



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII N° 168

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de agosto de 2016



SEÇÃO

3

Aviso

Esta edição é composta de um total de 816 páginas, dividida em 3 partes.

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	8
Ministério da Cultura	14
Ministério da Defesa	15
Ministério da Educação	30
Ministério da Fazenda	641
Ministério da Integração Nacional	657
Ministério da Justiça e Cidadania	657
Ministério da Saúde	660
Ministério das Cidades	688
Ministério das Relações Exteriores	689
Ministério de Minas e Energia	690
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	710
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	711
Ministério do Esporte	717
Ministério do Meio Ambiente	717
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	720
Ministério do Trabalho	721
Ministério do Turismo	723
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	723
Ministério Público da União	727
Tribunal de Contas da União	730
Defensoria Pública da União	731
Poder Legislativo	731
Poder Judiciário	731
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	753
Ineditoriais	759

Presidência da República

CASA CIVIL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Acordo de Confidencialidade. Parte receptora: Empresa Brasil de Comunicação S/A. - EBC. Parte reveladora: GFK Market Research Brasil Pesquisa de Mercado Ltda. CNPJ: 17.458.437/0001-76. Objeto: Medição de audiência televisiva e de pesquisa de mercado e coleta e compilação dos dados de medição, disponibilizados por meio do Software Evogenius Advertising e Software Evogenius Reporting. Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Caput, art. 63, do Decreto nº

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

6.505/2008, c/c o caput, art. 25, da Lei nº 8.666/1993. Do Valor: Sem ônus. Vigência: 30/08/2016 a 28/12/2016. Assinatura: 30/08/2016. Processo: 1746/2016.

Espécie: ACORDO DE TROCA E COLABORAÇÃO DE NOTÍCIA - EBC/DIGER/AJUSTE Nº 011/2016. Partes: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Agência de Notícias Xinhua. Objeto: Acordo de Troca e Colaboração de Notícia, para reforçar o intercâmbio e a colaboração amistosa entre a República Popular da China e a República Federativa do Brasil, visando a troca de informações, notícias, inovações tecnológicas e profissionais. Valor: Sem ônus. Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017. Assinatura: 08/08/2016. Processo: 1530/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 4032/2016. Objeto: Prestação de serviços de distribuição de sinais de TV e de áudio por assinatura via satélite - DTH, com tecnologia digitalizada e/ou em alta definição (HD), com 20 (vinte) pontos de recepção de sinais, para atender as necessidades da EBC, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ. Fundamento Legal: inciso IV, art. 62, do Decreto nº 6.505/2008, c/c o inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Ato Administrativo de Dispensa de Licitação em 02/08/2016. Luiz Felipe Mendes de Araújo - Gerente Executivo Regional Sudeste I. Ratificação em 03/08/2016. Christiane Samarco Rodrigues Cecílio - Diretora Geral. Valor total: R\$ 27.036,00. Contratada: Embratel TV SAT Telecomunicações S/A. CNPJ: 09.132.659/0001-76.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIPRO/CONTRATO Nº 1015/2016. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Rogério Dino Funari. CPF: 116.765.838-82. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de maquiagem e penteado, a partir da cidade de São Paulo/SP, por meio do profissional Rogério Dino Funari. Fundamentação Legal: Art. 27 da Lei nº 11.652/2008. Do Valor total: R\$ 33.600,00. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Elemento de Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Nota de Empenho: 2016NE001668. Emissão: 12/05/2016. Valor: R\$ 8.241,54. Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017. Assinatura: 22/08/2016. Processo: 0710/2016.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NA AMAZONIA LEGAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 110/2014. Nº Processo: 56377000301201423. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07130355000144. Contratado : MERIDIONAL SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa redução em 50% dos valores contratados, a alteração do quantitativo, prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 17/04/2017. Valor Total: R\$1.909.837,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800152. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 112/2014. Nº Processo: 56377000303201412. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 14363494000183. Contratado : NORTE TOPOGRAFIA LTDA ME - ME -Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa redução em 25% dos valores contratados, a alteração do quantitativo, prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 16/01/2017. Valor Total: R\$2.062.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800153. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 115/2014. Nº Processo: 56377000306201456. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 05624307000187. Contratado : SETA SERVICOS TECNICOS E - AGRIMENSURA LTDA - EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa redução em 25% dos valores contratados, pas-sando o valor contratual de R\$ 2.250.000,00 pa-ra o valor de R\$ 1.687.500,00; a alteração do quantitativo; do prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 08/03/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 116/2014. Nº Processo: 56377000307201409. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03680044000106. Contratado : C . A . EMPREENDIMENTOS LTDA - EPPObjeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa redução em 50% dos valores contratados, a alteração do quantitativo, prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 20/09/2016. Valor Total: R\$1.147.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800156. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 118/2014. Nº Processo: 56377000309201490. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03680044000106. Contratado : C . A . EMPREENDIMENTOS LTDA - EPPObjeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa redução em 50% dos valores contratados, a alteração do quantitativo, prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 15/12/2016. Valor Total: R\$1.025.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800158. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 120/2014. Nº Processo: 56377000311201469. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 14363494000183. Contratado : NORTE TOPOGRAFIA LTDA ME - ME -Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa redução em 25% dos valores contratados, pas-sando o valor contratual de R\$ 2.245.000,00 pa-ra o valor de R\$ 1.683.750,00; a alteração do quantitativo, do prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 27/03/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 123/2014. Nº Processo: 56377000314201401. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03680044000106. Contratado : C . A . EMPREENDIMENTOS LTDA - EPPObjeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa redução em 50% dos valores contratados, a alteração do quantitativo, prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 15/12/2016. Valor Total: R\$1.162.500,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800272. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 124/2014.
Nº Processo: 56377000315201447.
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 80956121000140. Contratado : DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - -EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa redução em 25% dos valores contratados, pas-sando o valor contratual de R\$ 2.250.000,00 pa-ra o valor de R\$ 1.687.500,00; a alteração doquantitativo; do prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 22/02/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 125/2014.
Nº Processo: 56377000316201491.
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 05074057000159. Contratado : MERIDIONAL AGRIMENSURA LTDA - ME -Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa redução em 25% dos valores contratados, pas-sando o valor contratual de R\$ 2.400.100,00 pa-ra o valor de R\$ 1.950.525,00; a alteração doquantitativo; do prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 21/02/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 127/2014.
Nº Processo: 56377000318201481.
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 05074057000159. Contratado : MERIDIONAL AGRIMENSURA LTDA - ME -Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa redução em 25% dos valores contratados, pas-sando o valor contratual de R\$ 2.386.875,00 pa-ra o valor de R\$ 1.939.800,00; a alteração doquantitativo; do prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 21/02/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Vice-Presidente da República no Exercício do
Cargo de Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 130/2014.
Nº Processo: 56377000321201402.
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07130355000144. Contratado : MERIDIONAL SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetoa redução em 25% dos valores contratados, pas-sando o valor contratual de R\$ 2.050.000,00 pa-ra o valor de R\$ 1.666.012,50; a alteração doquantitativo; do prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 22/01/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 133003

Número do Contrato: 11420/2014.
Nº Processo: 56377000305201410.
PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 03680044000106. Contratado : C . A . EMPREENDIMENTOS LTDA - EPPObjeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa redução em 50% dos valores contratados, a alteração do quantitativo, prazo de vigência e execução. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 29/12/2016. Valor Total: R\$1.150.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800163. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373083-37201-2016NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
DE ASSENTAMENTO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº Primeiro Termo Aditivo ao Convênio CV/AL/3.000/2013, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através da Superintendência Regional de Alagoas-SR-22 e o Município de Piranhas, registrado dos CV/AL/ 3.001/2016- Processo nº 54360.000410/2013-13,objeto: Por força do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima do Convênio CV/AL/Nº 3.000/2013, fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2019.Data da Assinatura: 16 de agosto de 2016.Alessandra Márcia da Costa,Superintendente Regional Interino - INCRA/AL.Manuel Brasileiro de Santana-Prefeito do Município de Piranhas/AL..

NºPrimeiro Termo Aditivo ao Acordo ACT Nº 002/2015, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através da Superintendência Regional de Alagoas-SR22 e o Município de Ouro Branco, registrado sob ACT Nº 002-1/2016 - Processo nº 54360.000196/2015-67, objeto: Por força do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta-Da vigência, do Acordo de Cooperação Técnica ACT/AL/Nº 002/2015, fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2020.Data da Assinatura: 16 de agosto de 2016.Alessandra Márcia da Costa -Superintendente Regional Interina INCRA/AL.Atevaldo Cabral Silva-Prefeito do Município de Ouro Branco/AL..

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 3005/2016 - UASG 373025**

Número do Contrato: 3000/2013.
Nº Processo: 54270000772201232.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 04964821000107. Contratado : COPYMASTER COMERCIO E -REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica reduzido o valor do Contrato CRT/AM/3.000/2013,parao valor mensal de R\$ 5.303,80 (CINCO MIL,TREZENTOS E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS), perfazendo o valor global de R\$ 37.126,60 (TRINTA E SETE MIL, CENTO VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/09/2016 a 19/02/2017. Valor Total: R\$37.126,60. Fonte: 176370002 - 2016NE800030. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373025-37201-2016NE800086

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16100/2016 - UASG 373044

Número do Contrato: 16000/2015.
Nº Processo: 54380000559201526.
PREGÃO SISPP Nº 8/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato inicial pelo periodo de 12 (doze) meses, referente a prestaçãode serviços de gerenciamento de veículos através do cartão eletrônico. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei8.666/93. Vigência: 12/08/2016 a 11/08/2017. Valor Total: R\$635.160,00. Fonte: 100049101 - 2016NE800039 Fonte: 176370002 - 2016NE800049 Fonte: 176370002 - 2016NE800073 Fonte: 176370002 - 2016NE800075 Fonte: 176370002 - 2016NE800077 Fonte: 176370002 - 2016NE800078. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373044-37201-2016NE800082

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 373044**

Nº Processo: 54380000219201686 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de mão de obra de apoio técnico(motorista) para atender demanda da Superintendência Regional do INCRA-PI. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Odilon Araujo, 1296 Píçarra - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373044-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDMAR ARAUJO DE MOURA FE
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 373044-37201-2016NE800112

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
RIO DE JANEIRO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 4000/2011
Nº Processo: 54180001187201188. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 07613468000109. Contratado : HBS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA -Objeto: Fica reicindido unilateralmente o Contrato celebrado com a Empresa HBS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Fundamento Legal: Artigo 78 Inciso I Data de Rescisão: 29/08/2016 .

(SICON - 30/08/2016) 373062-37201-2016NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 5006/2016 - UASG 373070**

Número do Contrato: 5000/2013.
Nº Processo: 54210001555201274.
PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Altera a Cláusula Primeira - Do objeto e Cláusula Sexta - Do preço, visando a diminuição de 01 (um) posto de digitação e acrescimo de 01 (um) posto de recepcionista ao valor do contrato a partir de 01 de setembro de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Valor Total: R\$597.368,28. Fonte: 176370002 - 2016NE800015 Fonte: 176370002 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373070-37201-2016NE800195

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 34011/2016 - UASG 373066**

Número do Contrato: 34000/2011.
Nº Processo: 54190003703201017.
PREGÃO SISPP Nº 34/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 32185480000107. Contratado : NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP -Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a repactuação do CONTRATO/CRT/SP/34000/2011 no exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 01/01/2016 a 17/10/2016. Valor Total: R\$9.983,47. Fonte: 176370002 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 01/01/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373066-37201-2016NE800047

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 373066**

Nº Processo: 54190001709201637 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus através do Sistema Registro de Preços, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, conforme especificações do Termo de Referencia - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Brasílio Machado, 203 - 7º Andar - Bairro de Santa Cecília Santa Cecília - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373066-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital é gratuito.

VALQUIRIA MARIA PESSOA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 373066-37201-2016NE800047



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 373037

Nº Processo: 54501000641201537.
PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 06028733000110. Contratado : LG SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - -ME. Objeto: Contratação de serviços Terceirizados de Secretárias, Recepcionistas e Office Boy. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 03/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$760.415,88. Fonte: 176370002 - 2016NE800144. Data de Assinatura: 03/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 373037-37201-2016NE900847

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 133080

Nº Processo: 54600001004201641. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível do tipo óleo diesel. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.amazonia Sn Incra-bairro do Amapá - Marabá/pa Amapá - MARABÁ - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/133080-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A empresa deverá fornecer combustível para abastecimento dos veículos, na cidade de São Felix do Xingu.

MAURO SEBASTIAO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 133080-37201-2016NE800264

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Desenvolver estudos sobre aplicação das condições do MCR em análises e decisões da CER, com vistas a identificação de necessidades e possibilidades de harmonização e aprimoramento de encaminhamentos, envolvendo tratamento de questões relacionadas à apresentação de comprovantes e demais documentos para enquadramento e análise de pedidos de cobertura do Proagro; preços, perda de qualidade e glosas no cálculo dos valores de cobertura: tempestividade na apresentação da comunicação de perdas, observância do zoneamento agrícola e temas correlatos; causas de perda, tecnologia e condução da lavoura, eventos amparados e não amparados, condições de apresentação e análise de recursos e temas correlatos; c) Nome do Contratado: GABRIEL VINICIUS LAVAGNINI; d) Nº do Contrato: 2016/189; e) Valor Total do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 28/06/2016 a 27/12/2017.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Avaliar as estratégias de difusão das informações do Ministério do Desenvolvimento Agrário, de modo a qualificar a interlocução com as entidades e organizações da sociedade civil e ampliar o alcance das ações institucionais; c) Nome do Contratado: PAULA RAMOS; d) Nº do Contrato: 2016/190; e) Valor Total do Contrato: R\$ 66.220,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 20/06/2016 a 23/01/2017.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Subsidiar a Coordenação Geral de Formação/DATER/SAF com análises e proposições relacionadas a qualificação dos serviços da Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura familiar; c) Nome do Contratado: LUCIA TEREZA RIBEIRO DO ROSARIO; d) Nº do Contrato: 2016/191; e) Valor Total do Contrato: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 20/06/2016 a 21/12/2017.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sust-

tentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Fornecer subsídios que contribuam para a formulação de ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar nas cadeias de energias renováveis, objetivando a geração de renda e oportunidades de inserção produtiva; c) Nome do Contratado: GLADIS MARIA BACKES BUHRING; d) Nº do Contrato: 2016/216; e) Valor Total do Contrato: R\$ 125.571,00 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e um reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 09/08/2016 a 12/02/2018.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Subsidiar a Coordenação Geral de Formação/DATER/SAF com análises e proposições relacionadas a qualificação dos serviços da Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura familiar; c) Nome do Contratado: ALEXANDRE MAGNO LOPES GOLLO; d) Nº do Contrato: 2016/223; e) Valor Total do Contrato: R\$ 125.000,00 (cento e vinte mil reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 17/08/2016 a 16/02/2018.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Subsidiar tecnicamente ao DGRAV/SAF/MDA na elaboração, articulação e integração de políticas, programas e projetos do governo federal que promovam e ampliem a participação da agricultura familiar brasileira e suas organizações na Rede Slow Food; c) Nome do Contratado: NADIELLA DE SOUZA MONTEIRO; d) Nº do Contrato: 2016/221; e) Valor Total do Contrato: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 15/08/2016 a 14/02/2018.

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PNUD/SAF - BRA/11/009 - "Inovação em Políticas Públicas para o Combate à Pobreza Rural e Fortalecimento da Agricultura Familiar como Eixo da Inclusão Produtiva e Sustentabilidade", celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; b) Objetivo: Fornecer subsídios técnicos ao aprimoramento da metodologia de estabelecimento de preços dos produtos credenciados no Programa Mais Alimentos; c) Nome do Contratado: IVERTON FERNANDES; d) Nº do Contrato: 2016/231; e) Valor Total do Contrato: R\$ 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) (o desembolso da(s) parcela(s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos); f) Vigência: 12/08/2016 a 13/02/2018.

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 8/2016 - UASG 110001

Nº Processo: 00230000237201652. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva no equipamento de Raios-X. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de o equipamento permanecer em perfeitas condições de funcionamento. Declaração de Inexigibilidade em 17/08/2016. LUCIANO BUARQUE BARBOSA. Diretor de Recursos Logísticos, Substituto. Ratificação em 17/08/2016. ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO. Secretário de Administração. Valor Global: R\$ 36.200,00. CNPJ CONTRATADA : 07.195.028/0001-70 BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTS MEDICOS HOSPITALARES.

(SIDECA - 30/08/2016) 110001-00001-2016NE800646

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110001

Número do Contrato: 177/2014.

Nº Processo: 00170001094201496.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 66052242000137. Contratado : MAXETRON SERVICOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, supressão de serviços e revisão dos preços contratados. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 21/08/2016 a 21/08/2017. Valor Total: R\$20.874,64. Fonte: 100000000 - 2016NE802244. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 110001-00001-2016NE800646

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SULRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2016

A Pregoeira da Superintendência de Administração da Advocacia Geral da União da 4ª Região torna publico o resultado da licitação,declarando vencedoras as seguintes empresas: Itens 1 e 3- ITALIA DACFÉS ESPECIAIS - EIRELI - ATA nº 14/2016e Item 2- FÁBIO DE ANDRADE LINASSI - ATA 15/2016. O processo encontra-se a disposição para vistas aos interessados.

MARILDA VULCAO LEAO

(SIDECA - 30/08/2016) 110061-00001-2016NE000096

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 UASG 110008

Número do Contrato: 00019/2015, subrogado pelaUASG: 110008 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

Nº Processo: 00358000278201521.

PREGÃO SRP Nº 26/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03496130000155. Contratado : BANCA OPCAO COMERCIO DE JORNAIS &-REVISTAS LTDA - ME. Objeto: As partes denominadas simplesmente DISTRIBUIDORA E CONSUMIDOR, legalmente representadas e indentificadas ao final, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO,do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, em referencia, firmado entre AS PARTES EM 26/05/2015,, doravante TERMO ADITIVO, para atendimento as instalações do CONSUMIDOR. em conformidade com as cláusulas e condições, devido a extinção do MINISTERIO DA PESCAE TRANSFERENCIA, para o MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA LEI 13.266 DE 05/ABRIL/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/06/2016 a 13/06/2017. Data de Assinatura: 14/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130060-00001-2016NE800038

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 UASG 130005

Nº Processo: 21000006328201502. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para realização de exames médicos periódicos, com o objetivo de preservação e atenção à saúde dos servidores públicos/empregados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130005-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 130005-00001-2016NE800069

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO
DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 130126

Número do Contrato: 4/2015.

Nº Processo: 20178000036201554.

PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 20109931000130. Contratado : RPG SERVICOS GERAIS LTDA EPP - EPPObjeto: Prorrogação da vigência do Contrato principal, estabelecida para o período de 31/08/2016 à 30/08/2017. Fundamento Legal: Clausula 2ª do Contrato principal, art.57 da Lei 8666/93. Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$41.200,87. Fonte: 100000000 - 2015NE800311. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130126-00001-2016NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA DE LINHARES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 130127

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 21090000052201660.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13146946000102. Contratado : PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - -EPP. Objeto: Renovação Contrato nr. 002/15 com a empresa PP Limpeza e Conservação Ltda, para for-necimento de mão-de-obra de Auxiliar de Limpezana Gerencia Regional do Amazonas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$108.747,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800005. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130127-00001-2016NE800059

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 130127

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 21090000053201612.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13146946000102. Contratado : PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - -EPP. Objeto: Renovação do Contrato nr. 003/15, coma empresa PP Limpeza e Conservação Ltda, para fornecimento de mão-de-obra de Marinheiro de Convés. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$181.500,96. Fonte: 100000000 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130127-00001-2016NE800059

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 130127

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 21090000054201659.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13146946000102. Contratado : PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - -EPP. Objeto: Renovação do Contrato nr. 004/15, com a empresa PP Limpeza e Conservação Ltda, para fornecimento de mão-de-obra de Recpcionista. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$3.968,44. Fonte: 100000000 - 2016NE800009. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130127-00001-2016NE800059

**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2012 - PARTES: CASEMG X ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM. Cláusula 1ª DO OBJETO: Constitui objeto do 8º Termo Aditivo a prorrogação do contrato 042/2012, a vigorar de 27 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2016, firmado pelas partes inicialmente em 27 de agosto de 2012. Cláusula 2ª DO OBJETO: O valor mensal do serviço é de R\$ 5.932,01 (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais e um centavo). O valor global a ser pago até o final da vigência do Termo Aditivo é de R\$ 71.184,10 (setenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos). Cláusula 3ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas no Contrato Principal, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento. DATA: 26/08/2016 Cláudio Augusto Roque - Gerente administrativo.

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 073/2016 - OBJETO: Alienação do domínio pleno de 2 (dois) imóveis de propriedade da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG. O primeiro localizado em Bonfinópolis de Minas/MG, com uma área total de 50.000,00m², e com área construída de 2.612,81 m², situado na Rodovia MG 181 s/n - Jardim Cinelândia e o segundo localizado em Centralina/MG, com uma área total de 16.000,00m², e com área construída de 9.130,00 m², situado Rodovia BR-153, km 18 - Zona Rural, conforme especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos. a) Sessão Pública de Licitação: 04/10/2016 às 09h00; c) Formalização de Consultas: 30/09/2016 até as 16h00: cpl@casemg.gov.br; leiloes-brasil@leiloesbrasiluberlandia.com.br Edital disponível nos sites www.casemg.gov.br; www.leiloesbrasiluberlandia.com.br

Em 25 de agosto de 2016
CLÁUDIO AUGUSTO ROQUE
Gerente Administrativo

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 UASG 135325**

Nº Processo: 21201000417201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI's para aplicação de inseticida sólido em processo de fumigação de alimentos de acordo com as quantidades, exigências e especificações constantes do Termo de Referência, que prevalecem sobre o descritivo utilizado para lançamento no Comprasnet Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Alameda Campinas, 433 - Jardim Paulista - São Paulo Jardim Paulista - SAO PAULO - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/135325-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser copiad nos sites do comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br, os EPEI's deverão ser entregues nas localidades e quantidades constantes do Termo de referência sem custos para a Conab

IVALDO DREGER DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 135325-22211-2016NE000005

**SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
DAS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 UASG 135586**

Nº Processo: 21222000078201665 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para execução de serviços de agente de Integração de Estágio, para 04 (quatro) estagiários, afim de preencher o quadro de estagiários da CONAB-SUREG/AL, bem como de suas Unidades quando o for o caso. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Senador Mendonça, 148 - Edif. Walmap 9º Andar - Centro - Maceió/AL Centro - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135586-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A contratação será efetivada, conforme disponível no item 6.1 deste termo de Referência, de modo a atender a CONAB-SUREG/AL, nos termos do voto DÍGEP nº 21 de 15 / 06 / 2016.

ARISTEU DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 135586-22211-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 21205.000384/2015-29 - Contrato de Credenciamento Médico nº 135/2016 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB; CNPJ: 26.461.699/0061-11; Contratada: QUANTA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ: 16.433.327/0001-97 - Objeto: Prestação de serviços médicos - Fundamento legal: Inexigibilidade art. 25, caput da lei nº 8.666/93 - Vigência: 60 (sessenta) meses, de 25.08.2016 a 24.08.2021 - Data da Assinatura: 25.08.2016 - Assinam pela CONAB: Franklin José Andrade Gomes, Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Finanças e Administração - Assina pela Contratada: Gilmar da Silva Santos, Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 21205.000208/2012-63. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ Contratante: 26.461.699/0061-11. Contratado: Escritório Barachísio Lisboa - CNPJ nº 13.579.628/0001-35. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, de 01/01/2017 à 31/12/2017. Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 26/08/2016. Assinam pelas partes: CONAB: Franklin José Andrade Gomes, Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Finanças e Administração; CONTRATADO: Francisco Bertino Bezerra de Carvalho, Representante Legal.

Processo Administrativo nº: 21205.000691/2011-86. Termo Aditivo nº 005/2016 ao Contrato nº 053/2012. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ Contratante: 26.461.699/0061-11. Contratada: SUPER ESTÁGIO LTDA ME, CNPJ:11.320.576/0001-52.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Data da Assinatura: 24.08.2016. Assinam pela CONAB: Franklin José Andrade Gomes, Superintendente Regional e Luís Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Finanças e Administração - Assina pela Contratada: Poliana Modenasi Ferraz, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 UASG 135170**

Nº Processo: 21211.000030/2010 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para executar serviços de reforma das instalações elétricas do Sistema de iluminação do pátio da Unidade Armazenadora São Luís. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Dos Sabiás Nº 4, Lotes 4 e 5, Qd 5 - Jardim Renascença II SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135170-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser lido e obtido gratuitamente no endereço indicado e nos sites da Conab e do Comprasnet, na internet. Informações pelo fone 98 2109-1340

OZIAS GARRETO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 135100-22211-2016NE000004

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 21208.000073/2016-11 - TERMO ADITIVO Nº 005/2016 ao CONTRATO Nº 011/2012 - CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CONTRATADA: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, CNPJ: 01.406.617/0001-74 - OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses - VIGÊNCIA: 01/09/2016 a 01/09/2017 - Nota de Empenho nº 2016NE000934 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 .DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016 - ASSINAM: Pela CONAB: OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, Superintendente Regional e RODRIGO RODRIGUES ROVEDA, Gerente de Finanças e Administração - PELA CONTRATADA: GUILHERME ALMADA MORAIS, Procurador.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
E SUPRIMENTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Compromisso para Prestação de Serviços de Armazenagem e Capatazia de Cargas Importadas e/ou Exportadas, SAIC/AJU n.º 12300.13/0040-3-02; Partes: Embrapa (Contratante), CNPJ: 00.348.003/0001-10 e Empresa INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A (Contratada), CNPJ: 15.559.082/0001-86; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses; Modalidade: Inexigibilidade nº. 12/2012; Data de assinatura: 24/8/2016; Vigência: 31/08/2016 a 31/8/2017; Valor Global Estimado: R\$337.500,00; Signatários: Alexandre Satoshi Saito, pela Embrapa, Daniel Marcos Ket-chibachian, Diretor Presidente, e Paulo Eduardo Junqueira de Arantes Filho, Diretor Financeiro, pela Contratada.

EMBRAPA AGROBIOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, sediada em Seropédica-RJ, Antiga Estrada RJ-SP, km 47, Bairro: Ecologia - CNPJ nº 00.348.003/0108-50 e FAETEC-Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro, sediada em Rio de Janeiro/RJ, Rua Clarimundo de Melo, 847, Bairro: Quintino Bocaiuva, CNPJ Nº 31.608.763/0001-43; Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pela Embrapa, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino, em especial os cursos adiante discriminados: todos os cursos da educação básica técnica e cursos de ensino superior; Fonte de recurso: não aplicável; Valor Global: sem ônus; Modalidade de Licitação: não aplicável; Data da assinatura: 01/09/2016; Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/09/2016; Signatários: Dr. Gustavo Ribeiro Xavier - Chefe Geral- Embrapa Agrobiologia, pela Embrapa, Sr. Osvaldo Bispo - Chefe da Divisão de Estágio, pela FAETEC.

EMBRAPA AGROENERGIA

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Confidencialidade referente à troca de informações, que entre si celebram a Embrapa e Cimsal - Comércio e Indústria de Moagem e Refinação Santa Cecília Ltda. (SAIC 23900.16/0029-4). Objeto: Garantia de confidencialidade das informações privilegiadas e confidenciais trocadas entre a Embrapa e a empresa Cimsal - Comércio e Indústria de Moagem e Refinação Santa Cecília Ltda. com o intuito de avaliarem as possibilidades de estabelecerem colaborações e pesquisas futuras. Valor estimado do



contrato: Não se aplica; Vigência: 26/08/2016 a 26/08/2019. Data da assinatura: 26/08/2016. Signatários: Manoel Teixeira Souza Júnior, pela Embrapa e Herbert de Souza Vieira, pela Cimsal - Comércio e Indústria de Moagem e Refinação Santa Cecília Ltda.

EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2016

A Embrapa Agrossilvipastoril torna público o resultado do pregão eletrônico - SRP nº 18/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais para a frota da Embrapa Agrossilvipastoril. A licitante vencedora foi: O R DA CRUZ & CIA LTDA - ME, CPNJ 08.316.126/0001-81 (Grupo 1 - Itens 1, 2, 3 e 4)

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
Pregoeiro

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 135006

Nº Processo: 060/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases especiais para a Embrapa Amazônia Oriental. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Travessa Dr.eneas Pinheiro, S/n - Conj. Embrapa - Marco. Marco - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135006-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO VENTURIERI
Chefe Geral

(SIDEAC - 30/08/2016) 135006-13203-2016NE800136

EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016-SRP

A Embrapa/CNPAF, CNPJ: 00.348.003/0014-35, torna público o resultado do PE 22/2016 (SRP), cujo objeto é a contratação, através de Registro de Preços, de serviços gráficos. MILTON DE SOUSA ASSUNCAO - EPP, CNPJ: 01.407.871/0001-97, vencedora do item 53, valor: R\$6.580,00; GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - EPP, CNPJ: 02.472.396/0002-86, vencedora do item: 37, valor: R\$4.470,00; CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.855.692/0001-76, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 11, 19 e 21, valor: R\$27.740,00; GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA - EPP, CNPJ: 12.622.028/0001-40, vencedora do itens 3, 7, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 36, 42, 43, 46, 50, 51, 54, 56 e 58, valor: R\$45.866,00; RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ: 16.951.665/0001-10, vencedora dos itens: 1, 6, 9, 12, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 55 e 57, valor: R\$92.070,00; PALMAS EDITORA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ: 26.966.242/0001-28, vencedora dos itens 17, 25, 27 e 29, valor: R\$14.520,00. Valor Total da Ata: R\$191.246,00.

NAUBER CRUSSIUS MACEDO
Pregoeiro

EXTRATO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Espécie: Acordo de Transferência de Material referente à Remessa de acessos de Oryza (sativa, glaberrima, nivara, punctata e longistaminata) para fins de pesquisa científica sem potencial econômico celebrado entre a Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, por intermédio de sua Unidade Descentralizada Embrapa Arroz e Feijão, CNPJ 00.348.003/0014-35 e a Universidade Federal de Pelotas, CNPJ 92.242.080/0001-00. Valor Total: Não se aplica. Data de Assinatura: 26/08/2016. Signatários: Flavio Breseghello, Chefe Geral da Embrapa Arroz e Feijão, Manoel Luiz Brenner de Moraes, Diretor da Faculdade de Agronomia da UFPel.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL

Espécie: Termo de Transferência de Material referente à remessa de amostra de Oryza glumaepatula para fins de pesquisa científica sem potencial econômico celebrado entre a Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, por intermédio de sua unidade descentralizada Embrapa Arroz e Feijão CNPJ 00.348.003/0014-35 e a Universidade Federal de Pelotas, CNPJ 92.242.080/0001-00. Valor Total: Não se aplica. Data de Assinatura: 26/08/2016. Signatários: Flavio Breseghello, Chefe Geral da Embrapa Arroz e Feijão, Manoel Luiz Brenner de Moraes, Diretor da Faculdade de Agronomia da UFPel.

EMBRAPA CERRADOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 60/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da Embrapa Cerrados.

DERCINO FERNANDES DOS SANTOS
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEAC - 30/08/2016) 135039-13203-2016NE800081

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 5 do Contrato de Comodato de Bens Móveis; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - CNPJ: 00.348.003/0137-94, e Cooperativa Agroecológica Nacional Terra e Vida Ltda. - CNPJ: 07.661.064/0001-82; Objeto: o presente aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (dose) meses o contrato, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05.08.2016; Signatários: Clenio Nailto Pillon - Chefe Geral da Embrapa Clima Temperado e Alcemar Adílio Inhaia - Presidente da Cooperativa.

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2016

Objeto: Leilão público de Bovinos da Raça Jersey de sua propriedade. Data de Realização: 15 de setembro de 2016, a partir das 14:00 horas, tendo por local o CERTON - Centro de Recria de Bovinos da Raça Jersey na Estação Experimental Terras Baixas - ETB, situado no Campus Universitários S/Nº na cidade de Capão do Leão, RS. A exposição dos Bovinos para visitação terá início a partir do dia 08.09.2016 à 12.09.2016, pela manhã das 08:30 as 11:30 horas e a tarde das 13:30 as 16:30 horas. Os interessados poderão retirar os editais pormenorizados (catalogo), com todas as condições exigidas para participação no leilão, a partir de 01/09/2016 no local de exposição dos bovinos, via Internet no endereço www.cpact.embrapa.br . ou no Casarão Remates na Av. Fernando Osório, 1754,B, telefone (53) 3223-2424. Maiores informações poderão ser prestadas através dos telefones , (53) 3275-8424 / (53) 3275-8263 / (53) 3275-8415.

CLENIO NAILTON PILLON
Chefe Geral

EMBRAPA FLORESTAS

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Andressa Godinho Scarante, CPF 093.617.489-71; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 144965/2016-0 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Andressa Godinho Scarante, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Camila Rafaela Rodrigues, CPF 080.400.629-69; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 145247/2016-3 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Camila Rafaela Rodrigues, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Debora Evelyn Christo dos Santos, CPF 415.212.578-09; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 144923/206-5 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Debora Evelyn Christo dos Santos, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Estela Adeline Brenner, CPF 085.870.689-03; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 145118/2016-7 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Estela Adeline Brenner, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Hugo Barbosa Bognola, CPF 118.711.706-48; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 145118/2016-9 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Hugo Barbosa Bognola, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Isabella Cristina Denardin, CPF 089.097.309-19; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 145075/2016-8 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Isabella Cristina Denardin, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Jessica Karen de Andrade Alcântara, CPF 087.916.459-05 ; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 145833/2016-0 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 18/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 18/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Jessica Karen de Andrade Alcântara, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Lucas Filardo Rodrigues, CPF 095.056.859-71; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 145159/2016-7 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Lucas Filardo Rodrigues, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Rafael Hennel Tulio, CPF 068.161.309-28; Objeto: Execução do Projeto vinculado ao processo de Bolsa 145025/2016-0 entre o Bolsista e o CNPq; Edital Chamada PIBIC 2016/2018; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Vigência: 17/08/2016 a 31/07/2017; Data da Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede-Chefe Geral, pela Embrapa e Rafael Hennel Tulio, bolsista.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 135028

Nº Processo: 013/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de eventual fornecimento de materiais de expediente, elétrico e de processamento de dados para a Embrapa Florestas Total de Itens Licitados: 00088. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada da Ribeira Km 111-cx.p 319 - Patrimônio e Suprimentos-sps Guaraituba - COLOMBO - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135028-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente o CATMAT e o edital, prevalecerá o último.

OSMIR JOSE LAVORANTI
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEAC - 30/08/2016) 135028-13203-2016NE800225

EMBRAPA GADO DE CORTE

EXTRATOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - CNPq); Partes: Embrapa Gado de Corte - CNPq e o estudante Gabriel de Moraes Pereira. Processo: 145889/2016-5 - Edital Programa PIBIC 2016/2018, Objeto: permitir ao estudante a utilização da infraestrutura, vinculada à Embrapa Gado de Corte - CNPq, com a finalidade exclusiva de apoiá-lo na execução de seu projeto; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Data de Assinatura: 25/08/2016; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Gabriel de Moraes Pereira pela Instituição Pública de Fomento - CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - CNPq); Partes: Embrapa Gado de Corte - CNPq e a estudante Leilane Loubet Cesar. Processo: 145204/2016-2 - Edital Programa PIBIC 2016/2018, Objeto: permitir a estudante a utilização da infraestrutura, vinculada à Embrapa Gado de Corte - CNPq, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução de seu projeto; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017; Data de Assinatura: 25/08/2016; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Leilane Loubet Cesar pela Instituição Pública de Fomento - CNPq.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo firmado em 11/09/2015; Partes: Embrapa Gado de Corte - CNPq e o estudante Patrick Bezerra Fernandes. Objeto: Prorrogar o Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo por elas celebrado em 11/09/2015; Fonte de Recurso: não se aplica; Modalidade de Licitação: não se aplica; Valor Global Estimado: não se aplica; Vigência: 02/09/2016 a 31/03/2017; Data de Assinatura: 15/08/2016; Signatários: Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Patrick Bezerra Fernandes, estudante.

EMBRAPA GADO DE LEITE

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Recebimento de Doação; Parte: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54); Objeto: Recebimento de bens de consumo (material químico), ref. a doação efetuada pela Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão - FADEP (CNPJ: 00.703.697/0001-67), NF nº 2983. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Vigência: não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 26/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e André Luiz de Lima Cabral, diretor executivo no exercício da Direção.

Espécie: Termo de Recebimento de Doação; Parte: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54); Objeto: Recebimento de bens de consumo (material químico), ref. a doação efetuada pela Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão - FADEP (CNPJ: 00.703.697/0001-67), NF nº 2978. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Vigência: não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 26/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e André Luiz de Lima Cabral, diretor executivo no exercício da Direção.

Espécie: Termo de Recebimento de Doação; Parte: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54); Objeto: Recebimento de bens de consumo (produto de uso veterinário), ref. a doação efetuada pela Lima e Pergher Ind., Com. e Representações Ltda (CNPJ: 22.685.341/0006-95), NF nº 873705. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Vigência: não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 22/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Fábio Pergher, Sócio Proprietário da Lima e Pergher. Ind. Com e Representações Ltda.

Espécie: Termo de Recebimento de Doação; Parte: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54); Objeto: Recebimento de bens de consumo (produto de uso veterinário), ref. a doação efetuada pela Lima e Pergher Ind., Com. e Representações Ltda (CNPJ: 22.685.341/0006-95), NF nº 914818. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Vigência: não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 22/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e Fábio Pergher, Sócio Proprietário da Lima e Pergher. Ind. Com e Representações Ltda.

Espécie: Termo de Recebimento de Doação; Parte: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54); Objeto: Recebimento de bens de consumo (material químico), ref. a doação efetuada pela Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão - FADEP (CNPJ: 00.703.697/0001-67), NF nº 2995. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Vigência: não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 22/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e André Luiz de Lima Cabral, diretor executivo no exercício da Direção.

Espécie: Termo de Recebimento de Doação; Parte: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54); Objeto: Recebimento de bens de consumo (material químico), ref. a doação efetuada pela Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão - FADEP (CNPJ: 00.703.697/0001-67), NF nº 2985. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Vigência: não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 26/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e André Luiz de Lima Cabral, diretor executivo no exercício da Direção.

Espécie: Termo de Recebimento de Doação; Parte: Embrapa Gado de Leite (CNPJ: 00.348.003/0013-54); Objeto: Recebimento de bens de consumo (material químico), ref. a doação efetuada pela Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão - FADEP (CNPJ: 00.703.697/0001-67), NF nº 2992. Modalidade de Licitação: não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: não se aplica; Valor Global: não se aplica; Vigência: não se aplica; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 26/08/2016; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite e André Luiz de Lima Cabral, diretor executivo no exercício da Direção.

EMBRAPA HORTALIÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Comodato de Bem Móvel (SAIC/AJU sob o Nº 21200.14/0018-0); celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE). Objeto: Prorrogação do Contrato Celebrado em 19/08/2014 por mais 05 (cinco) anos, vigorando até 19/08/2021. Data de Assinatura: 19/08/2016. Signatários: Jairo Vidal Vieira, Chefe-Geral pela Embrapa Hortaliças e Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente pela FUNARBE.

AVISO DE PENALIDADE

A Embrapa Hortaliças comunica que aplicou a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 29/08/2016 até 28/08/2017 à empresa RODANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E REFORMA LTDA, CNPJ nº 13.483.816/0001-65, motivada pelo descumprimento parcial do Contrato sob a forma de Ordem de Compra/Serviços - OCS nº 468/2014 e 496/2014, firmado em decorrência da homologação do Pregão Eletrônico nº 6/2014.

JAIRO VIDAL VIEIRA
Chefe Geral

EMBRAPA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 1/2016 - UASG 135027

Nº Processo: 007/2016-SIPT/CTT . Objeto: Desenvolvimento de aplicativos móveis que possam apoiar o processo de coleta de informações e o processamento e armazenamento de dados, visando ao diagnóstico de doenças em cultivos agrícolas a partir de imagens digitais. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Andre Tosello, 209 - Cid. Univ. "zeferino Vaz" - Campus Unicamp Barão Geraldo - CAMPINAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135027-20-1-2016. Entrega das Propostas: 18/10/2016 às 08h00

SILVIA MARIA FONSECA SILVEIRA MASSRUHA
Chefe Geral

(SIDECA - 30/08/2016) 135027-13203-2016NE800001

EMBRAPA MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 162/2014 - Inexigibilidade de Licitação nº 32/2014, Favorecido: Sopho Business Communications - Soluções Empresariais Ltda; Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato originário pelo período de mais 12 meses, com início em 27/02/2016 e término em 26/02/2017. Data do ato: 17/02/2016. Signatários: Márcia Regina Grandorff Vital, Chefe Adjunto Administrativo da Meio Ambiente e Angelino Ernesto Piccolo Neto, Procurador da Contratada

EMBRAPA MEIO-NORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ 00.348.003/0133-60 (Embrapa), e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA Campus Caxias - MA, CNPJ/MF nº 10.735.145/0010-85; Objeto: Viabilizar a concessão de Estágio de Complementação Educacional, pela Embrapa, a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência a relação aos cursos/programas de ensino ministrados pela Instituição de Ensino; Vigência: 05/07/2016 a 05/07/2021; Data da Assinatura: 05.07.16; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, , Chefe-Geral, pela Embrapa, e João da Paixão Soares, Diretor-Geral, pela Instituição de Ensino.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01, ao contrato registrado sob o nº 23400.14/0034-4; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ 00.348.003/0133-60 (Comodatária), e a Fundação Arthur Bernardes (Comodante), CNPJ/MF nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, registro FUNARBE nº 341-14 por mais cinco anos; Vigência: 11/08/2021; Data da Assinatura: 10/08/16; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, pela Embrapa e Luiz Eduardo Dias, pela FUNARBE.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao contrato registrado sob o número 23400.13/0035-8; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ 00.348.003/0133-60 (Comodatária), e a Fundação Arthur Bernardes (Comodante), CNPJ/MF nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato registrado na FUNARBE sobre o nº 345-14 por mais cinco anos; Vigência: 11/08/2021; Data da Assinatura: 10/08/16; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, pela Embrapa e Luiz Eduardo Dias, pela FUNARBE.

Espécie: Termo Aditivo nº 01, ao contrato registrado sob o nº 23400.14/0036-6; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ 00.348.003/0133-60 (Comodatária), e a Fundação Arthur Bernardes (Comodante), CNPJ/MF nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato registrado na FUNARBE sobre o nº 346-14 por mais cinco anos; Vigência: até 11/08/2021; Data da Assinatura: 10/08/16; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, pela Embrapa e Luiz Eduardo Dias, pela FUNARBE.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação, código 23400.16/0006-7; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ 00.348.003/0133-60 (Donatária), e a Fundação Arthur Bernardes (Doadora), CNPJ/MF nº 20.320.503/0001-51; Objeto: Termo de Doação à Embrapa referente a uma Roçadeira Tekna Lateral 32 GCC, registro patrimonial 00598. Data da Assinatura: 01/08/16; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, pela Embrapa e Luiz Eduardo Dias, pela FUNARBE.

EMBRAPA MONITORAMENTO POR SATÉLITE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016

A Embrapa Monitoramento por Satélite torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 4/2016. Vencedora: Qualitec Serviços Administrativos - Eireli - ME, CNPJ: 22.132.685/0001-62, valor total R\$ 7.999,00.

EVARISTO EDUARDO DE MIRANDA
Chefe Geral

(SIDECA - 30/08/2016) 135050-13203-2016NE800001

EMBRAPA PANTANAL

AVISO DE PENALIDADE

A Embrapa Pantanal comunica que aplicou a penalidade de suspensão temporária, pelo período de 28/07/2016 a 27/07/2018, à empresa VETBRASIL AGROVETERINÁRIA LTDA, CNPJ nº 10.479.204/0001-00, motivada pelo descumprimento total na execução do Contrato oriundo do Processo nº135018.028/2015 Pregão Eletrônico SRP nº 009/2015, que objetivou a aquisição de Medicamentos e produtos de uso Veterinário, conforme prevê o Artigo 87, Inciso III da lei 8.666/93.

EMIKO KAWAKAMI DE RESENDE
Chefe Geral

EMBRAPA PECUÁRIA SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2016 - UASG 135035

Nº Processo: 1392016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e lubrificantes em Ijuí ? RS e em Porto Alegre - RS para a Embrapa Pecuária Sul. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Br 153 - Km 632,9 - Vila Industrial-zona Rural Vila Industrial - BAGE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135035-05-36-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO LEONIDAS LOPES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 135035-13203-2016NE000045

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 135007

Nº Processo: 44/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de retirada de divisórias e reforma da antiga sede da Embrapa Pesca e Aquicultura. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Prolongamento da Avenida Ns 10, Cruzamento com Avenida Lo 18, L. Agua Fria Sentido Norte - PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135007-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

IGOR FEITOSA LACORTE AYROZA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 135007-13203-2016NE000062

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS
E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Acordo de Confidencialidade; Licitação: Não se aplica; SAIC/AJU: 22200.16/0047-5; Objeto: Estabelecer a confidencialidade entre Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e TR3LIFE Limite; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e TR3LIFE Limited; Data da assinatura: 16/08/2016; Vigência: O presente Acordo terá a vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de início de sua vigência; Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias pela EMBRAPA e Diretor de Finanças e Operações pela TR3LIFE Limited



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 20 ao Contrato de Parceria para Realização de Atividades Consistentes em cursos, palestras, seminários e afins; Licitação: Não se aplica; Objeto: Realização do Curso de Criopreservação: Congelamento e Vitrificação de Ovócitos e Embriões Bovinos; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, por meio de sua Unidade Descentralizada, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, e Fundação Eliseu Alves; Vigência: Data da assinatura: 24/08/2016; Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias, pela Embrapa, Alexandre de Oliveira Barcellos pela Fundação Eliseu Alves

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Renovação de licença e serviço de suporte técnico e garantia; Partes: Embrapa Rondônia (Contratante) e a Empresa NETWAY DATACOM COMÉRCIO DE SISTEMAS PARA INFORMÁTICA LTDA (Contratada); Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Renovação de licença de uso para atualização online da vacina digital do IPS TP-330 e serviço de suporte técnico e garantia de Hardware e Software. Embrapa Rondônia; licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2014 - DPS; Fonte de recursos: Tesouro; Valor global: R\$ 29.808,00; Vigência: 36 meses; Data de assinatura: 17/03/2016; Signatários: Luiz Paulo S. Fernandes Neto - Chefe Adjunto de Administração, pela Contratante e o Sr. Emílio Timo, Diretor, pela Contratada.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2016 - UASG 135030

Nº Processo: 4162016 . Objeto: Aquisição de reagente de laboratório ? kit fast DNA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição do kit Fast DNA Spin, compatível com o equipamento FastPrep -24, referência marca: MPBio Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. ARMANDO LOPES DO AMARAL. Chefe Adjunto Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. JANICE REIS CIACCI ZANELLA. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 5.108,00. CNPJ CONTRATADA : 07.776.689/0001-90 MP BIOMEDICALS BRASIL SCS COMERCIO DE PRODUTOS PARA CIENIAS DA VIDA E DIAGNOSTI.

(SIDEAC - 30/08/2016) 135030-13503-2016NE800021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 14/2016 - UASG 135030

Nº Processo: 4202016 . Objeto: Aquisição de óxido de cobre. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de consumível para equipamento analisador elementar da marca Thermo. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. ARMANDO LOPES DO AMARAL. Chefe Adjunto Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. JANICE REIS CIACCI ZANELLA. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 1.916,30. CNPJ CONTRATADA : 06.099.967/0001-59 ASTRO 34COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDEAC - 30/08/2016) 135030-13203-2016NE800021

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato SAIC/AJU nº 21600.14/0022-8; Partes: Embrapa Tabuleiros Costeiros - CNPJ/MF-00.348.003./0136-03 e a Empresa Sanear Consultoria, Gerenciamento e Projetos S/S Ltda - CNPJ nº 04.459.876/0001-51; Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias; Modalidade de Licitação: não aplicável; Fonte de Recursos: não altera; Valor Global: não altera; Data de Assinatura: 25/08/2016; Vigência: 690 (seiscentos e noventa) dias para execução e 750 (setecentos e cinquenta) para vigência, contados da assinatura do contrato original em 28/11/2014. Signatários: P/Embrapa: Manoel Moacir Costa Macêdo - Chefe-Geral e José Vicente Eduardo - pela Contratada.

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 5; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e AIRWAY Transporte Ltda; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Via Terrestre de Cargas e Encomendas pelo Sistema Porta a Porta nº 25200.12/0802-0; Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017; Data Assinatura: 30/08/2016; Signatários: Pela Embrapa - Frederico Ozanan Machado Durães e Leoberto de Souza Nava.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato de Comodato; Cód. Embrapa 21100.14/0112-2-01; Partes: Embrapa Trigo e Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE; CNPJ: 20.320.503/0001-51 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 360 meses; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 26/08/2016; Período: 27/08/2016 a 27/08/2021; Signatários:Sergio Roberto Dotto, Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Luiz Eduardo Dias, Diretor-Presidente da Funarbe.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 130017

Número do Contrato: 6/2014.
Nº Processo: 21003000383201470.
PREGÃO SRP Nº 10/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04074289000144. Contratado : ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP -Objeto: Tem por objeto realizar o acréscimo de 1.13029% ao valor total originário de cada item, referente ao aditamento de quantitativos para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela cláusula décima quarta do Contrato 6/2014, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1o, da Lei 8.666/1993, conforme as planilhas apresentadas pela empresa ANTOCAR ENGENHARIA LTDA-EPP, que fazem parte do processo. Fundamento Legal: ART. 65, PARÁGRAFO 1o, DA LEI 8666/1993. Vigência: 26/08/2016 a 24/09/2016. Valor Total: R\$389.321,18. Fonte: 100000000 - 2016NE800210. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130017-00001-2016NE000021

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 130103

Número do Contrato: 16/2014.
Nº Processo: 21043000413201471.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogação contratual em proveito do LANAGRO-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, IncisoII. Vigência: 27/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800056. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130103-00001-2016NE800057

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O LANAGRO/PE firma Ata de Registro de Preço - Pregão 14/2016. Objeto: Aquisição de KIT BAX. Ata nº 08/2016 c/a Empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. CNPJ: 00.377.455/0001-20 Valores: Item 1 - R\$ 38,36; Item 2 - R\$ 50,38; Item 3 - R\$ 46,29; Item 4 - R\$ 46,29; Item 5 - R\$ 45,28. Vigência da ata: 29/08/2016 a 28/08/2017.

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL,
DO PRODUTOR RURAL E
DO COOPERATIVISMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 017/2015.
Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 017/2015, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Gado de Leite. Processo: 21000.005552/2015-79. Prorrogar a vigência para: 31/12/2016. Data de assinatura: 17/12/2015, José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87 - Secretário - SMC/MAPA - CPF: nº 228.546.570-04 e Paulo do Carmo Martins - Chefe Geral da Embrapa Gado Leite - CPF: nº 488.214.546-49.

EXTRATOS DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº 024 de 30 de agosto de 2016.
Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Embrapa Produtos e Mercado. Processo: 21000.039728/2016-77. Objeto: Apoiar o Projeto: Irriga Web 2016 - Capacitação em Uso e Manejo de Irrigação, no valor de: R\$ 140.176,00. Vigência: 30/08/2016 a 30/08/2017. Data de assinatura: 30/08/2016, José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87 - Secretário - SMC/MAPA e Frederico Ozanan Machado Durães - CPF: 162.834.656-68 - Chefe Geral da Embrapa Produtos e Mercado.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº 021 de 09 de agosto de 2016.
Espécie: Tornar sem efeito a publicação do Termo de Execução Descentralizada nº 021 de 09/08/2016 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, publicado no DOU nº 154, de 11/08/2016 - Seção 3 - Pág. 5 - Processo: 21000.028433/2016-75, por haver sido publicado no DOU Nº 54, de 21/03/2016, seção 3, pag. 5 - Processo nº: 21000.005599/2016-13.

RETIFICAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7 de 29 de abril de 2016
Espécie: No Termo de Cooperação Celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Hortaliças. Processo: 21000.019227/2016-74, publicado no DOU Nº 82 - seção 3 - pag. 07 de 05/05/2016 - onde se lê: Vigência: 29/04/2016 a 29/04/2017, Leia-se: 29/04/2016 a 01/12/2017

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 33/2016 - UASG 130029

Nº Processo: 21012003484201655 . Objeto: Contratação emergencial para serviços administrativos de auxiliar de apoio operacional (5 postos de serviço) por 120 dias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: PARECER CJU-BA/CGU/AGU/Nº 0581/2016, justificativa CPA BA 0769771 e nota Técnica 35 do processo. Declaração de Dispensa em 02/08/2016. RAILTON LOPES DOS SANTOS. Chefe Divisão Administrativa Sfa/ba. Ratificação em 29/08/2016. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS E SOUSA. Superintendente Substituto Sfa/ba. Valor Global: R\$ 54.581,60. CNPJ CONTRATADA : 12.095.751/0001-18 GTS SERVICOS GERAIS DO BRASIL LTDA. - EPP.

(SIDEAC - 30/08/2016) 130029-00001-2016NE800115

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 817750/2015. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130080, Gestão: 00001. Conveniente : AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA, CNPJ nº 06.064.227/0001-87. Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N 817750/2015/MAPA/SFA-GO/AGRODEFESA a prorrogação da vigência do convênio, alterando a Cláusula Nona- Do Prazo de Vigência, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 30 de DEZEMBRO de 2016, podendo ser alterado no interesse das partes e em observância à Cláusula Décima Primeira.. Valor Total: R\$ 3.578.916,60, Valor de Contrapartida: R\$ 179.000,00, Vigência: 05/10/2015 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 29/08/2016. Signatários: Concedente : LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente : ARTHUR EDUARDO ALVES DE TOLEDO, CPF nº 041.514.578-36.

(SICONV(PORTAL) - 30/08/2016)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 130056

Número do Contrato: 9/2015.
Nº Processo: 21028001386201542.
DISPENSA Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00580641000162. Contratado : CONSTRUTORA GONTIJO E POEYS LTDA -EPP. Objeto: Inclusão de despesa com ar condicionadoque se configura em encargo específico no item 4.1.10 da Clausula Quarta - Dos deveres e Responsabilidades da Locatária, que passa a ter a seguinte redação: 4.1.10 - Pagar as despesas detelefone, de consumo de energia elétrica, gás(se houver), agua e esgoto e ar condicionado. Fundamento Legal: Artigo 61 paragrafo unico. Vigência: 15/07/2016 a 06/11/2017. Valor Total: R\$17.933,08. Fonte: 100000000 - 2016NE800764. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 130056-00001-2016NE800018

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE RORAIMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 822253/2015. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130093, Gestão: 00001. Conveniente : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, CNPJ nº 10.265.017/0001-24. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N 822253/2015-MA-PA/SFA/ADERR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, até 31.12.2016. Valor Total: R\$ 2.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Vigência: 26/11/2015 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 26/08/2016. Signatários: Concedente : LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente : VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO, CPF nº 164.012.552-34.

(SICONV(PORTAL) - 30/08/2016)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 818880/2015. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130022, Gestão: 00001. Conveniente : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, CNPJ nº 07.421.806/0001-00. Alteração da vigência para até 31 de dezembro de 2016. Valor Total: R\$ 2.697.488,29, Valor de Contrapartida: R\$ 137.132,00, Vigência: 29/10/2015 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 26/08/2016. Signatários: Concedente : LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente : FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 437.389.073-00.

(SICONV(PORTAL) - 30/08/2016)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 130062**

Nº Processo: 21026001721201694 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressos gráficos para reposição de estoque do almoxarifado, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h30 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Dom Aquino, Nr. 2696 - Jardim Dos Estados CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130062-05-5-2016.

Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Obs: O fornecedor do material licitado deverá apresentar provas/amostras para testes e prévia para posterior autorização para a sua execução definitiva.

ANGELO RUBENS BARROS
Agente Administrativo

(SIDE - 30/08/2016) 130062-00001-2016NE800121

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 130070**

Nº Processo: 21034004278201612 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, nas cidades de Curitiba, Paranaguá, Ponta Grossa, Castro, Guarapuava, Jacarezinho, Maringá, Londrina, Umuarama, Guairá, Cascavel, Santa Helena, Toledo, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão e Pato Branco, todas no Estado do Paraná, para telefones fixos e móveis. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Jose Verissimo Nr 420 Taruma Tarumã - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130070-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital.

GUILHERME BIRON BURGARDT
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2016) 130070-00001-2016NE000019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PARTES: União e Radiodifusora Asa Branca Ltda..
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Radiodifusora Asa Branca Ltda..
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Localidade de Boa Viagem Estado do Ceará
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sra Cláudia Tarja Assef - Administradora da Radiodifusora Asa Branca Ltda.

PARTES: União e Rádio a Voz do Sertão Ltda..
Espécie: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio a Voz do Sertão Ltda..
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Localidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sra. Ana Elisa Nogueira Oliveira - Administradora da Rádio a Voz do Sertão Ltda.

PARTES: União e Rádio Cabiuna Ltda..
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a UNIÃO e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Cabiuna Ltda..
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Localidade de Bandeirantes, Estado da Paraná.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 25 de agosto de 2016. Gilberto Kassab - Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Sr. Aduino Francisco Matheus - Administrador da Rádio Cabiuna Ltda.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 08/07/2016 , Seção 3, Pág. 11. Onde se lê: Valor R\$ 7.397,94 Leia-se : Valor R\$ 7.013,16

(SICON - 30/08/2016) 410003-00001-2016NE800019

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2016
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2016 - MCTIC.
Processo: 01200.000640/2016-00.
Validade: 12 meses (de 29 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2017).
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Quantidade de Itens: 08.
Vencedora: OLIVEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME.
CNPJ: 21.604.105/0001-20.
Data da assinatura: 29/08/2016.
Pelo MCTI: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO- CPF nº 403.559.857-72.
Pela empresa: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF nº 143.672.971-87.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2016
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2016 - MCTIC.
Processo: 01200.000640/2016-00.
Validade: 12 meses (de 29 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2017).
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Quantidade de Itens: 04.
Vencedora: BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 11.524.093/0001-70.
Data da assinatura: 29/08/2016.
Pelo MCTI: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO- CPF nº 403.559.857-72.
Pela empresa: FABIO FERREIRA DE SOUZA - CPF nº 665.882.511-49.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2016
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2016 - MCTIC.
Processo: 01200.000640/2016-00.
Validade: 12 meses (de 29 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2017).
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Quantidade de Itens: 06.
Vencedora: A.I. PRESTACAO DE SERVICOS E REFORMAS EM GERAL - ME.
CNPJ: 01.615.228/0001-59.
Data da assinatura: 29/08/2016.
Pelo MCTI: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO- CPF nº 403.559.857-72.
Pela empresa: PETRÔNIO ARRAES NUNES - CPF nº 114.113.411-04.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2016
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2016 - MCTIC.
Processo: 01200.000640/2016-00.
Validade: 12 meses (de 29 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2017).
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 03/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Quantidade de Itens: 01.
Vencedora: BR DISPLAYS LTDA - ME.
CNPJ: 42.941.690/0001-23.
Data da assinatura: 29/08/2016.
Pelo MCTI: DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO- CPF nº 403.559.857-72.
Pela empresa: EDUARDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF nº 028.682.646-11.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 84/2016-Anatel; Data da assinatura: 19/08/2016; Beneficiário: Máxima Prestação de Serviços Eireli - ME; CNPJ nº 14.572.458/0001-20; Objeto: prestação de serviços continuados de auxiliar de arquivo, a serem executados nas Gerências Regionais da Anatel no Estado da Bahia, do Ceará, do Pará e Unidades Operacionais vinculadas: Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12; Vigência: 12 meses; Valor global estimado: R\$ 410.301,36; Fundamento legal: Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892/2013; Processo nº 53560.200206/2015-43.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 32/2016 - UASG 413006**

Nº Processo: 53528.003183/2016 . Objeto: Contratação de 15 (quinze) vagas para cursos abertos promovidos pela ESAF/RS, para o segundo semestre do ano de 2016, em períodos variados, com carga-horária de 30 horas, para a prestação de serviços de capacitação objetivando treinar e aperfeiçoar 10 (dez) servidores da Anatel. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Expertise na área Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2016. CARLOS JORGE ARRUDA LIMA. Coordenador de Adm. Finanças. Ratificação em 26/08/2016. RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA. Gerente Regional. Valor Global: R\$ 7.950,00. CNPJ CONTRATADA : 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA.

(SIDE - 30/08/2016) 413001-41231-2016NE800319



GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 413009

Nº Processo: 53554000863201652 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização interna e externa, a serem executados nas dependências da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Sergipe (UO08.1), com emprego de mão de obra qualificada (CBO 5143-20 - Servente de Limpeza) e fornecimento de todo material de consumo, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, tidos como de execução indireta, por empreitada por preço global, pelo período de 20 (vinte meses), prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima 822 Pituba - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413009-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE AUGUSTO DO PATROCINIO
CAVALCANTE
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 413009-41231-2016NE800319

UNIDADE OPERACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Gerente da Unidade Operacional da Anatel no Distrito Federal, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF ou CNPJ da entidade e assinado pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. Processo: 53500.210589/2015-72, TELCOMNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 08.179.625/0001-74.

MARIA APARECIDA MUNIZ FIDELIS DA
SILVA

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 01200.001748/2013-69
ESPÉCIE: Terceiro Termo de Apostilamento firmado entre a UNIÃO, por intermédio do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
OBJETO: Por esta apostila, com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 c/c as Subcláusulas 5.2, 5.3 e 5.4 da Cláusula Quinta do Termo de Cessão de Uso, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN reajusta o Termo de Cessão de Uso - TCU firmado com a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, em 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), com base no índice IPC - FIPE, passando o valor mensal das despesas da Contribuição Associativa e do Rateio das despesas comuns de R\$ 24.294,20 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 26.666,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), com efeitos financeiros retroativos ao mês de junho de 2016 e concede a diferença do reajuste quanto ao mês de junho de 2015, no valor de R\$ 1.705,02 (hum mil, setecentos e cinco reais e dois centavos), abrandado pelo Segundo Termo de Apostilamento.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016
Pelo CEMADEN: OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES - Diretor - CPF/MF n.º 285.437.260-34

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016 - UASG 245209

Nº Processo: 01213001884201652 . Objeto: Fornecimento sob demanda, de Placas de Circuito Impresso para diversos Projetos Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Certames anteriores caracterizados fracassados. Declaração de Dispensa em 18/08/2016. LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO. Analista de Compras. Ratificação em 18/08/2016. DIETER SCHWANKE. Ordenador de Des-

pesa. Valor Global: R\$ 79.240,00. CNPJ CONTRATADA : 79.599.411/0001-03 PCI PARANA INDUSTRIA DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA.

(SIDECE - 30/08/2016) 245209-24209-2016NE800020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2016 - UASG 245209

Nº Processo: 01213004256201629 . Objeto: Renovação do pacote de licenças de software de EDA ? Cadence, de 18/09/2016 a 17/09/2018. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de Competição Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. DENISE CAPPELLI PAULA ANDRADE. Analista de Compras Internacionais. Ratificação em 30/08/2016. MARCELO SOARES LUBASZEWSKI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 2.880.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CADENCE DESIGN SYSTEMS INC..

(SIDECE - 30/08/2016) 245209-24209-2016NE800020

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 113202

Número do Contrato: 30/2015.
Nº Processo: 0134200099201526.
PREGÃO SISPP Nº 20/2015. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 13182596000130. Contratado : CMN TWO LAVANDERIA LTDA. - ME -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Decreto 5450/05.Vigência: 03/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$16.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800138. Data de Assinatura: 03/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 113202-11501-2016NE800557

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 113202

Número do Contrato: 43/2013.
Nº Processo: 01342000602201381.
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2013. Contratante: COMISSAO NACIO-NAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 11084999000110. Contratado : JEOL BRASIL INSTRUMENTOS - CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses e reajuste contratual de 9,55% no valor da manutenção preventiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Art. 65 - Alinea d. Vigência: 19/08/2016 a 18/08/2017. Valor Total: R\$31.466,00. Fonte: 250110100 - 2016NE800956. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 113202-11501-2016NE800557

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 150/2016 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000607201657 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 16h00. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113202-05-150-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 113202-11501-2016NE800189

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 97/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01342000398201641. Objeto: Aquisição de Diodo Laser Dedicado para Bombeamento de Laser Verdi 6W.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Coordenador Administrativo

(SIDECE - 30/08/2016) 113202-11501-2016NE800060

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 203/2016

O Sr Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 320/2016 adjudicado à empresa MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMACÃO LTDA- CNPJ 01.724.795/0001-43 no valor total de R\$ 18.900,00

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Coordenador de Área de Administração

(SIDECE - 30/08/2016) 113202-11501-2016NE800189

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Processo: CODEP.F-2016/06/00009. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS E INSPEÇÃO - ABENDE. Objeto: Curso Técnica de Ensaio Visual Nível 2 - Inspeção Visual e Dimensional, conforme norma NA-001 SNQC/ABEN-DI (Associação Brasileira de Ensaio Não Destrutivos e Inspeção). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o artigo Art. 25, II, c/c 13 VI da Lei nº 8.666/93. Declaração do Ato: Maria Alice Barbosa dos Santos, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal. Ratificação: Marcelo Xavier de Castro, Diretor de Finanças e Administração e João Carlos Derzi Tupinambá, em 26.08.16.
2) Processo: RMS GEACO.N 2016/06/00028. Contratada: AREVA GmbH. Objeto: Treinamento em projeto de vareta combustível com cód. CARO-E3 com suporte a introdução das pastilhas G em Angra 2. Fundamento Legal: Inexigível de acordo com Artigo 30, Inciso II da Lei 13.303/16. Declaração do Ato: Eduardo Fernandes Faria, Gerente de Análise Técnica do Combustível. Ratificação: Marcelo Xavier de Castro, Diretor de Finanças e Administração em 08.08.2016 e João Carlos Derzi Tupinambá, Presidente em 26.08.2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 1.059/2016

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, torna público que, com base na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08.08.2000, Decreto 5.450 de 31.05.2005 e Lei 8.666 de 21.06.93, com as redações atuais que lhes foram dadas pelas legislações supervenientes, promoverá uma sessão pública na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br, com a entrega de proposta até o dia 12 de setembro de 2016, às 9:00 horas e a sessão de disputa de preços no mesmo dia, às 10:00 horas, visando a Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva para elevador panorâmico na Unidade II da Fábrica de Combustível Nuclear - FCN, localizado na Rodovia Presidente Dutra - Km 330, Engenheiro Passos, Resende/RJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência.

Os documentos de licitação, o Termo de Referência e quaisquer outras informações necessárias ao fornecimento constam do Edital e poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

ELEN FABIANA VIANA RODRIGUES
Pregoeira

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO E-114/2016

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO E-114/2016 - registro de preços para o eventual fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo) em botijões de 20 kg (quilogramas). Início do acolhimento de propostas: 31/08/2016 às 12:00 no site www.licitacoes-e.com.br. Limite de acolhimento de propostas e abertura de propostas: 13/09/2016 às 8:00 no site www.licitacoes-e.com.br. Disputa de preços: 13/09/2016 às 10:00 no site www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br.

PATRÍCIA DE ASSUMPCÃO WERNECK
Pregoeira

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 5.281/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01200.001755/2016-11
Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 325/11
Endereço: Rua Dr José Lembo, 1010, CEP 18207-780, Itapetininga/ SP.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN6).

Ementa: A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de eventos de eucalipto geneticamente modificado tolerantes a herbicida. O ensaio será conduzido na Fazenda Cabreúva, em Angatuba/ SP.

A CTNBio informa que de acordo com a Portaria MCT nº 146 (de 06 de março de 2006) e suas alterações, foi deferido o pedido de sigilo para as informações contidas nos Anexos 1, 2 e 3.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO PRÉVIO Nº 5.282/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01200.001632/2016-72

Requerente: FuturaGene Brasil Tecnologia Ltda.

CQB: 325/11

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN6).

Ementa: A requerente solicita à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de eventos de cana-de-açúcar geneticamente modificados com gene que confere aumento de produtividade. O ensaio será conduzido na Fazenda Fortaleza, em Araraquara/ SP.

A CTNBio informa que de acordo com a Portaria MCT nº 146 (de 06 de março de 2006) e suas alterações, foi deferido o pedido de sigilo para as informações contidas nos Anexos 1, 2 e 3.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Nº 71/2012 - Bolsa Pesquisador Visitante Especial - PVE - MEC/MC-TI/CAPES/CNPq/FAPs - Linha 2. Prorrogando as propostas aprovadas. Encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/3572449251950017>

Em 30 de agosto de 2016
HERNAN CHAIMOVICH GURALNIK
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CHAMADAS PÚBLICAS

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Chamada Pública Pós-doutorado Júnior - PDJ. As propostas aprovadas encontram-se <http://resultado.cnpq.br/6932396936304599>.

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Produtividade em Pesquisa - PQ 2015. As propostas aprovadas encontram-se no <http://resultado.cnpq.br/8478747138349702>.

Brasília, 30 de agosto de 2016
MARCELO MARCOS MORALES
Diretor

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2016 UASG 364102

Nº Processo: 013000001922016-3 . Objeto: Equipamentos para laboratório. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Importação de bens destinados a utilização no projeto pesquisa CNPq 402294/2013-0 - laboratórios estratégicos. Declaração de Dispensa em 09/05/2016. ANA PAULA RECHE CORREA. Coordenador Geral Administrativos de Finanças. Ratificação em 10/05/2016. GERALDO SORTE. Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação - Substituto. Valor Global: R\$ 89.523,35. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro FEI EUROPE BV.

(SIDEI - 30/08/2016) 364102-36201-2016NE800143

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 309, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Pelo presente fica notificado a Sr (a). Roberto Pansera CPF: 069.031.929-05, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher aos cofres deste Conselho, através de GRU, disponível no endereço: www.cnpq.br, o valor de R\$ 1.028,16 (um mil e vinte oito reais e dezesseis centavos), pela existência de pendência junto ao CNPq. Comunicamos que o não atendimento desta notificação, implica na inscrição do CPF/CNPJ no SIAFI e no CADIN. Enviar o comprovante do recolhimento do débito ao SECOA por e-mail: secoa@cnpq.br.

MIRIAM CABRAL DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Cobrança e Acompanhamento

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2016 UASG 364102

Nº Processo: 013000000802016-0 . Objeto: Sistema Digital Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Importação de bens destinados a utilização no projeto pesquisa CNPq 445101/2014-8 - Desmielinização induzida. Declaração de Dispensa em 19/04/2016. SO-RAIA SALOMAO. Coordenadora de Recursos Humanos. Ratificação em 20/04/2016. ANA PAULA RECHE CORREA. Coordenadora Geral de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 34.243,13. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro SELLEX INC.

(SIDEI - 30/08/2016) 364102-36201-2016NE800143

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Resultado de Julgamento da Chamada Pública nº 40/2013 - publicado no Diário Oficial da União de 30/08/2016, seção 3, página 10, onde se lê: <http://resultado.cnpq.br/987930344448868>, leia-se: <http://resultado.cnpq.br/9879303444488683>.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 135/2016; Data de Assinatura: 26/08/16; Contratada: 20.629.297/0001-66/NOVAPACK EMBALAGENS LTDA-EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO TAM. 02 - LOTE 02; Origem: Pregão Eletrônico 16000056/2016; Vigência: 26/08/16 a 26/08/17; Valor Total: R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil oito reais).

Contrato 136/2016; Data de Assinatura: 26/08/16; Contratada: 20.629.297/0001-66/NOVAPACK EMBALAGENS LTDA-EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO TAM. 02 - LOTE 03; Origem: Pregão Eletrônico 16000056/2016; Vigência: 26/08/16 a 26/08/17; Valor Total: R\$ 2.095.104,00 (dois milhões noventa e cinco mil cento e quatro reais).

Contrato 174/2016; Data de Assinatura: 30/08/16; Contratada: 19.421.352/0001-49/TRANSPORTADORA WAY LTDA ME; Objeto: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA NA MODALIDADE LINHA DE TRANSPORTE NACIONAL - LTN; Origem: Pregão Eletrônico 16000100/2016; Vigência: 30/08/16 a 30/08/17; Valor Total: R\$ 813.040,80 (oitocentos e treze mil quarenta reais e oitenta centavos).

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 153/2016; Data da Assinatura: 26/08/16; Contratada: 13.884.414/0001-72/E PINTO CONFECÇÕES LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇA PARA MOTOCICLISTA - LOTE 03; Origem: Pregão Eletrônico 16000040/2016; Vigência: de 26/08/16 a 26/08/17; Valor Total: R\$ 889.200,00 (oitocentos e oitenta e nove mil duzentos reais).

Ata de Registro de Preços 154/2016; Data da Assinatura: 26/08/16; Contratada: 13.884.414/0001-72/E PINTO CONFECÇÕES LTDA - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇA PARA MOTOCICLISTA - LOTE 04; Origem: Pregão Eletrônico 16000040/2016; Vigência: de 26/08/16 a 26/08/17; Valor Total: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016; OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para assessorar a ECT no processo de avaliação de mercado, junto a instituições financeiras que possuem atuação no Brasil, (...); OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reratificar o prazo previsto no Produto 3 do subitem 3.1., item 3., do Cronograma de Execução, das Condições Específicas da Contratação e convalidar os prazos referentes às entregas dos Produtos 2 e 04; CONTRATADA: Roland Berger Strategy Consultants Ltda.; VALOR: Permanecerá inalterado em R\$ 1.375.000,00; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2016.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000099/2016 - AC

Objeto: prestação de serviço de operador logístico internacional para operacionalização de modalidade de remessa expressa, publicado no DOU de 18/08/2016, seção 3, página 8, teve sua abertura adiada para o dia 15/09/2016, às 8 horas e disputa às 9 horas, por interesse da administração pública, tendo em vista a complexidade dos serviços.

EDSON PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000062/2016

Objeto: Comunicamos a todos os interessados a homologação do PGE 16000062/2016, cujo objeto é Contratação de licenças de uso perpétuo do software de Administração Financeira para o gerenciamento dos processos de Gestão de Fluxo de Caixa, Operações Financeiras e Contabilidade, incluindo os serviços de implantação, repasse de conhecimento e manutenção, contemplando o direito de atualização e suporte técnico, adjudicado à empresa SENIOR SISTEMAS S/A - CNPJ 80.680.093/0001-81, no valor global de R\$ 735.000,00.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 80/2016 - Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga postal, modalidade viagem extra, por raio de destino e quilometragem, a partir da cidade de Recife/PE, foi homologado à Empresa VELOX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.777.357/0001-79 no valor total de R\$ 437.189,00 para o Lote 01 e à Empresa FERNANDO CAMPOS BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ 08.157.971/0001-51 no valor total de R\$ 286.395,00 para o Lote 02.

KELLY CRUZ DA SILVA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 164/2014 publicado no DOU nº. 167 de 30/08/2016, Seção 3, página 10. Onde se lê: LTI, leia-se: VTI.

DIRETORIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000004/2016

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PORTEIRO(A) PARA DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS DO AMAPÁ, conforme Edital de publicação e seus Anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até dia 15/09/2016, às 09:00min e início da Disputa de Preços às 10h00min (horário de Brasília). Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo telefone: (0xx96) 2101-7212, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

EDSON LUIS DOS SANTOS GÓES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 057/2015; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato 057/2015, Objeto: Prestação de serviço de locação de 02 (duas) empilhadeiras elétricas, sem operador, para Gerência de Turno, na cidade de Manaus/AM; Valor Global: R\$ 99.534,96 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); Data da Assinatura: 29/08/2016; Vigência: 03/09/2016 a 03/09/2017; Origem: Pregão Eletrônico DR/AM - 012/2015.



DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 58/2016; Objeto: Aquisição de Água Mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros às unidades da ECT, localizadas em Salvador/BA; Contratado: GILKA PATRICIA SOUZA CHAGAS 67721010578; Valor Global: R\$29.368,96 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); Data da Assinatura: 23/08/2016; Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017; Origem: PGE nº 16000020/2016 - DR/BA - Lote 02 Cota Reservada;

Contrato nº 46/2016; Objeto: Transporte de malas e malotes de natureza POSTAL, pertencentes à CONTRATANTE, em frequência diária, de 2.ª a 6.ª feira, no trajeto entre as localidades da AC ARACATU PARA RODOVIÁRIA LOCAL E VICE VERSA, numa extensão total de 2,4KM/dia (ida e volta), sendo o código da linha LCE-M-624; Contratado: EDMALDO DA SILVA AMORIM; Valor Global: R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais); Data da Assinatura: 17/08/2016; Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017 - Prorrogável; Origem: DL nº 16000028/2016 - DR/BA.

Contrato nº 60/2016; Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios, nas Unidades da Região de Vendas - REVEN 02/BA; Contratado: NILTEK SERVIÇOS EIRELI - EPP; Valor Global: R\$801.106,97 (oitocentos e um mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos); Data da Assinatura: 25/08/2016; Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017; Origem: PGE nº 16000014/2016 - DR/BA.

Contrato nº 61/2016; Objeto: Prestação do serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios; Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME; Valor Global: R\$5.524.633,78 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) Data da Assinatura: 24/08/2016; Vigência: 15/09/2016 a 15/09/2017; Origem: PGE nº 16000023/2016 - DR/BA.

Contrato nº 64/2016; Objeto: Prestação de Serviço Técnicos de Elaboração de Projetos e Orçamento para Reforma/Ampliação do Edifício Complexo Operacional CAPUCHINHOS/Feira de Santana/BA; Contratado: H3V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Valor Global: R\$267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 29/08/2016; Vigência: 29/08/2016 a 29/09/2017; Origem: PGE nº 16000017/2016 - DR/BA

Contrato nº 43/2016; Objeto: Transporte de malas e malotes de natureza POSTAL, pertencentes à CONTRATANTE, em frequência diária, de 2.ª a 6.ª feira, no trajeto entre as localidades da AC IBOTIRAMA PARA RODOVIÁRIA LOCAL E VICE VERSA, numa extensão total de 16KM/dia (ida e volta), sendo o código da linha LCE-M-518; Contratado: JOSÉ CARLOS PEREIRA LEITE; Valor Global: R\$9.000,00 (nove mil reais); Data da Assinatura: 23/08/2016; Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017 - Improrrogável; Origem: DL nº 16000026/2016 - DR/BA.

Contrato nº 52/2016; Objeto: Transporte de malas e malotes de natureza POSTAL, pertencentes à CONTRATANTE, em frequência diária, de 2.ª a 6.ª feira, no trajeto entre as localidades da AC VÁRZEA NOVA PARA RODOVIÁRIA LOCAL E VICE VERSA, numa extensão total de 2,4KM/dia (ida e volta), sendo o código da linha LCE-M-753; Contratado: GERSON DE AMORIM MOURA; Valor Global: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 26/08/2016; Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017 - Prorrogável; Origem: DL nº 16000033/2016 - DR/BA.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2016; Data da Assinatura: 11/08/2016; Fornecedor: GL COMERCIAL EIRELI ME; Objeto: Registro do preço para aquisição de pneus novos com selo de qualidade do inmetro para veículos leves, pesados e motocicletas e câmaras de ar novas para motocicletas da frota própria da ECT DR/BA (Lote 2); Origem: Pregão Eletrônico nº 16000009/2016 - DR/BA; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, com início em 11/08/2016; Classificação Orçamentária: 08011.44402.010002 - Peças e componentes; Itens: Pneu radial 1.75/70R14 índice de capacidade de carga mínimo: 88 e índice de velocidade mínimo: T para veículo RENAULT / Kangoo e FIAT/Doblo; Pneu radial 1.65/70R13 índice de capacidade de carga mínimo: 83 e índice de velocidade mínimo: R para veículo FIAT/Fiorino; Pneu radial 2.05/70R15 índice de capacidade de carga mínimo: 106/104 e índice de velocidade mínimo: R para FIAT/Ducato Cargo; Pneu radial 2.05/75R16 índice de capacidade de carga mínimo: 110/108 e índice de velocidade mínimo: R para FIAT/ducat maxicargo; Pneu radial 2.25/70R15 índice de capacidade de carga 112/110 e índice de velocidade mínimo: R para MB/Sprinter; Preço unitário registrado: R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais); R\$170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos); R\$310,00 (trezentos e dez reais); R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) R\$239,25 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); Valor total estimado da Contratação: R\$91.499,85 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº 019/2016; Data da Assinatura: 11/08/2016; Fornecedor: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA; Objeto: Registro do preço para aquisição de pneus novos com selo de qualidade do inmetro para veículos leves, pesados e motocicletas e câmaras de ar novas para motocicletas da frota própria da ECT DR/BA (Lote 3); Origem: Pregão Eletrônico nº 16000009/2016 - DR/BA; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, com início em 11/08/2016; Classificação Orçamentária: 08011.44402.010002 - Peças e componentes; Itens: Pneu radial 1.75/70R14 índice de capacidade de carga mínimo: 88 e índice de velocidade mínimo: T para veículo RENAULT / Kangoo e FIAT/Doblo; Pneu radial 1.65/70R13 índice de capacidade de carga mínimo: 83 e índice de velocidade mínimo: R para veículo FIAT/Fiorino; Pneu radial 2.05/70R15 índice de capacidade de carga mínimo: 106/104 e índice de velocidade mínimo: R para FIAT/Ducato Cargo; Pneu radial 2.05/75R16 índice de capacidade de carga mínimo: 110/108 e índice de velocidade mínimo: R para FIAT/ducat maxicargo; Pneu radial 2.25/70R15 índice de capacidade de carga 112/110 e índice de velocidade mínimo: R para MB/Sprinter; Preço unitário registrado: R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais); R\$180,00 (cento e oitenta reais); R\$320,00 (trezentos e vinte reais); R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) R\$240,53 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos); Valor total estimado da Contratação: R\$281.168,67 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 020/2016; Data da Assinatura: 11/08/2016; Fornecedor: GL COMERCIAL EIRELI ME; Objeto: Registro do preço para aquisição de pneus novos com selo de qualidade do inmetro para veículos leves, pesados e motocicletas e câmaras de ar novas para motocicletas da frota própria da ECT DR/BA (Lote 4); Origem: Pregão Eletrônico nº 16000009/2016 - DR/BA; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, com início em 11/08/2016; Classificação Orçamentária: 08011.44402.010002 - Peças e componentes; Itens: Pneu traseiro 3.25/16 índice de capacidade de carga mínimo: 55 e índice de velocidade mínimo: P para motocicleta Suzuki/Intruder; Pneu dianteiro 2.75/18 índice de capacidade de carga mínimo: 42 e índice de velocidade mínimo: P para motocicleta Honda/CG; Pneu traseiro 90/90-18 índice de capacidade de carga mínimo: 57 e índice de velocidade mínimo: P para motocicleta Honda/CG; Pneu dianteiro 90/90-19 índice de capacidade de carga mínimo: 52 e índice de velocidade mínimo: P, tipo trail para uso misto em estrada e fora de estrada para motocicleta Honda/Bros; Pneu traseiro para motocicleta 110/90-17 índice de capacidade de carga mínimo: 60 e índice de velocidade mínimo: P, tipo trail para uso misto em estrada e fora de estrada para motocicleta HONDA/Bros; Pneu dianteiro para motocicleta 80/90-21 índice de capacidade de carga mínimo: 52 e índice de velocidade mínimo: P, tipo trail para uso misto em estrada e fora de estrada para motocicleta Yamaha XTZ 125; Pneu traseiro para motocicleta 110/80-18 índice de capacidade de carga mínimo: 60 e índice de velocidade mínimo: P, tipo trail para uso misto em estrada e fora de estrada para motocicleta Yamaha XTZ 125; Preço unitário registrado: R\$129,94 (cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); R\$97,00 (noventa e sete reais); R\$110,00 (cento e dez reais); R\$120,00 (cento e vinte reais) R\$160,00 (cento e sessenta reais); R\$100,00 (cem reais); R\$100,40 (cem reais e quarenta centavos); Valor total estimado da Contratação: R\$43.689,90 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 022/2016; Data da Assinatura: 11/08/2016; Fornecedor: GL COMERCIAL EIRELI ME; Objeto: Registro do preço para aquisição de pneus novos com selo de qualidade do inmetro para veículos leves, pesados e motocicletas e câmaras de ar novas para motocicletas da frota própria da ECT DR/BA (Lote 4); Origem: Pregão Eletrônico nº 16000009/2016 - DR/BA; Vigência: Válida por 12 (doze) meses, com início em 11/08/2016; Classificação Orçamentária: 08011.44402.010002 - Peças e componentes; Itens: Pneu radial 2.15/75R17,5 índice de capacidade de carga mínimo: 126 e índice de velocidade mínimo: F para caminhão MB/Acelo; Pneu radial 2.75/80R22,5 índice de capacidade de carga mínimo: 148 e índice de velocidade mínimo: M para caminhão MB/Atego; Preço unitário registrado: R\$500,00 (quinhentos reais); R\$1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos); Valor total estimado da Contratação: R\$20.499,96 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº. 9912368773, Objeto: 1.1. Autorizar a instalação e operação de unidade de atendimento na forma de Migração Antecipada. 1.2. Concluir as atividades preliminares, previstas na Cláusula Terceira do Contrato de Franquia Postal, em até 12 (doze) meses. Contratada: Lina Carolina Serviços Postais Ltda, Data da assinatura: 16/01/2015. Vigência: 16/01/2015.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº. 9912368773, Objeto: 1.1. Alterar o subitem 4.8.3, inciso I do Contrato de Franquia Postal. Contratada: Lina Carolina Serviços Postais Ltda, Data da assinatura: 16/01/2015. Vigência: 16/01/2015.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA POSTAL Nº. 9912368773, Objeto: 1.1. Restituir o prazo de 227 (duzentos e vinte e sete) dias objetivando a conclusão das atividades preliminares estabelecidas na cláusula Terceira do Contrato de Franquia Postal.. Contratada: Lina Carolina Serviços Postais Ltda, Data da assinatura: 08/06/2016. Vigência: 08/06/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1600013/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte urbano de carga postal, modalidade LINHAS DE TRANSPORTE URBANO - LTU, discriminados no quadro abaixo, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos, foi adjudicado e homologado: à empresa L.G.H. TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.483.981/0001-29, no valor de R\$ 3.994.992,00 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais) para o lote 1 e no valor de R\$ 3.964.980,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais) para o lote 2 e; à empresa RAFAEL - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - LTDA, CNPJ 16.314.791/0001-64, no valor de R\$ 4.149.912,60 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil e novecentos e doze reais e sessenta centavos) para o lote 3; à empresa RAPIDAO BAHIA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME, CNPJ 19.692.767/0001-57, no valor de R\$ 2.329.999,80 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o lote 4; e à empresa HERA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 11.501.873/0001-02, no valor de R\$ 2.648.745,20 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) para o lote 5.

PAULO ROBERTO NOLASCO CHAVES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CTR 064/2016; Data de Assinatura: 29/08/2016; Empresa Contratada: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME; CNPJ 04.635.530/0001-67; Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafão em polícarbonato ou polietileno tereftalato - Pet 20 (vinte) litros em comandado e de garrafão polícarbonato ou polietileno tereftalato - PET 20 (vinte) Litros; Origem: PGE 16.000.024/2016; Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2017; Valor Total: R\$ 172.447,60 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para implantação do mobiliário ergonômico, comunicação visual externa e conservação predial em unidades de atendimento: LOTE ÚNICO-AC ARARENDÁ. Edital e informações: www.correios.com.br e www.licitacoes-e.com.br, e-mail cplce@correios.com.br, fone/fax: (85) 3219-3609, horário: 08:30/11:30h e 13:30/16:30h. Sessão pública pela internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até o dia 13/09/2016 às 09:00h (horário de Brasília). Disputa de preços: 13/09/2016 às 09:30h (horário de Brasília).

DANIELE SERAFIM SOARES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, utensílios e equipamentos, para as unidades da Região Sul dos Correios/ES, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Homologado à empresa: GOLDEN SERVICE LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 20.466.189/0001-10, no valor de R\$ 704.498,16 (Setecentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE PENALIDADE

Por encontrar-se em local incerto e não sabido, comunicamos a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 14.100,28 (quatorze mil e cem reais e vinte e oito centavos) à empresa RITA ALVES PEREIRA GUEDES - CNPJ 12.650.689/0001-89, decorrente da não entrega do objeto, com base no disposto na alínea 'd', subitem 8.1.2.2. da Cláusula Oitava do Contrato 81/2012, sendo-lhe facultada a apresentação de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, de acordo com a alínea 'f', inciso I, Art. 109 da Lei 8.666/93. [Processo 53114.000911/2013-49]

CLÁUDIA REGINA BARRETO COSTA
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 31/2015; Data da Assinatura: 27/07/16; Contratada: 014.900.011-15/OSANA LIMA DE DEUS; Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico acordado entre as partes; Valor global Contratado: Passou de R\$ 41.127,22 para R\$ 37.014,60.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-GRAFOS por meio da Diretoria Regional de Goiás NOTIFICA a empresa J L DINIZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 04.503.070/0001-13, após frustradas as tentativas de entrega de correspondência no endereço constante no contrato, do indeferimento de recurso ref.: carta 1434/2016 NUP: 53116.002581/2015-78 com multa de mora no valor de R\$ 7.207,20 (sete mil, duzentos e sete reais e vinte centavos) referente ao CONTRATO Nº 052/2012. Fica a Contratada NOTIFICADA sendo lhe facultado a possibilidade de interposição de recurso administrativo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto na alínea "f", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 junto à SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS/SCONS/GERAD/DR/GO sito à Avenida São Paulo, s/n, bloco B, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Go, em horário comercial. Processo Administrativo nº 53116.002581/2015-78.

VALDBLAN PERES DE FREITAS
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 91/2016; Data de Assinatura: 16/08/16; Contratada: 035.742.691-61/NAYANNE DA SILVA MIRANDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA AUTONOMA PARA AC ALTO TAQUARI; Origem: Dispensa de Licitação 16000092/2016; Vigência: 23/08/16 a 23/02/17; Valor Total: R\$ 3.076,02 (tres mil setenta e seis reais e dois centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2014 de prestação de serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/MT; Objeto do Termo Aditivo: repactuar os valores mensais contratados atualmente em 10,14%, com efeitos a partir de 11/02/2016, em face da vigência das novas cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016; Contratada: Blitzem Segurança Ltda; valor global: R\$ 2.481.528,28 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); data da assinatura: 26/08/2016 - vigência: 26/08/2016.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2014 de prestação de serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/MT; Objeto do Termo Aditivo: repactuar os valores mensais contratados atualmente em 9,757%, com efeitos a partir de 11/02/2016, em face da vigência das novas cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016; Contratada: Blitzem Segurança Ltda; valor global: R\$ 374.701,52 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos); data da assinatura: 26/08/2016 - vigência: 26/08/2016.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2014 de prestação de serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/MT; Objeto do Termo Aditivo: repactuar os valores mensais contratados atualmente em 1,255%, com efeitos a partir de 04/01/2016, em face da vigência das novas cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015; Contratada: Blitzem Segurança Ltda; valor global: R\$ 662.389,20 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); data da assinatura: 26/08/2016 - vigência: 26/08/2016.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2014 de prestação de serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/MT; Objeto do Termo Aditivo: repactuar os valores mensais contratados atualmente 5,8078%, com efeito a partir de 11/02/2016, em face da vigência das novas cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016; Contratada: Blitzem Segurança Ltda; valor global: R\$ 698.081,11 (seiscentos e noventa e oito mil, oitenta e um reais e onze centavos); data da assinatura: 26/08/2016 - vigência: 26/08/2016.

AVISOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 16000003/2016

Objeto: Obra de reforma e ampliação da AC-Matupá/MT; realização no dia 15 de setembro de 2016, às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). A retirada do Edital, e demais informações, sito à Rua Benedito Escalante, s/nº, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 781115-972, Fone/Fax: (065) 3688-1029, ou na página www.correios.com.br, licitações eletrônicas. E-mail: mtcpl@correios.com.br.

NOEL DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 12/2016; Data de Assinatura: 25/08/2016; Contratada: 534.710.598-49/ILTON OLIVEIRA PINTO; Objeto: Locação Imóvel Não Residencial para funcionamento do CDD ZONA OESTE-DR/MS; Origem: Dispensa de Licitação 16000022/2016; Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017; Valor Total: R\$ 60.360,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta reais).

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 13/2016, Objeto: prestação de serviço para fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para AC/Corguiinho; Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto; CNPJ: 15.497.399/0001-35; Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017; Valor Global do Contrato: R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais); Data de Assinatura: 19/08/2016.

Contrato 16/2016, Objeto: prestação de serviço para fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para AC/Bela Vista; Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto; CNPJ: 03.167.814/0001-03; Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017; Valor Global do Contrato: R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais); Data de Assinatura: 19/08/2016.

Contrato 18/2016, Objeto: prestação de serviço para fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para AC/São Gabriel do Oeste; Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE; CNPJ: 15.553.985/0001-50; Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017; Valor Global do Contrato: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); Data de Assinatura: 19/08/2016.

Contrato 20/2016, Objeto: prestação de serviço para fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para AC/Rochedo; Contratada: Fundo Municipal de Saúde - Diretoria Municipal de Água e Saneamento de Rochedo; CNPJ: 13.559.485/0001-08; Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017; Valor Global do Contrato: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Data de Assinatura: 19/08/2016.

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 099/2016; Data de Assinatura: 12/08/2016; Contratada: TOWER LOGÍSTICA LTDA - EPP - CNPJ: 14.037.908/0001-84; Objeto: Aquisição de Móveis de Retaguarda para as agências das REVENs 04 e 11 dos Correios DR/MG, através de Registro de Preço; Origem: Ata Registro de Preço nº 008/2016 (PE: 15000225/2015); Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017; Valor Total: R\$ 68.309,49 (sessenta e oito mil e trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos); NUP: 53120.003764/2016-22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA nº. 069/2016 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 0021/2011 (AC GUARANI) - Objeto do TA: Prorrogar o contrato para o período de 22/08/2016 a 21/08/2017. Alterar o valor mensal ajustado para R\$ 1.523,00 a partir de 22/08/2016, com previsão de reajuste após 12 meses pelo INPC. Alterar o valor global do contrato para R\$ 18.276,00 a partir de 22/08/2016. Contratados: DEVAIR VIEIRA RAMOS, CPF: 043.690.256-72 e MARLENE MARIA TEIXEIRA RAMOS, CPF: 919.811.666-53 - Assinatura: 19/08/2016. Vigência: a partir de 22/08/2016.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000084/2016

Objeto: Transporte rodoviário de carga postal, LTR-MG-251 - João Monlevade x São José do Goiabal, sendo o lote da licitação homologado à empresa: J B Pereira e Cia Ltda - CNPJ: 68.548.478/0001-94, no valor global R\$87.996,60.

ANA CECÍLIA SILVA LOPES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000065/2016

Objeto: Aquisição de jogos de uniformes esportivos, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, sendo o lote da licitação homologado à empresa: Play Fair Confecções Ltda - CNPJ: 02.812.564/0001-54, no valor global R\$33.600,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000078/2016

Objeto: Transporte rodoviário de carga postal, LTR-MG-252 - Piumhi x São Roque de Minas - MG; e LTR-MG-253 - São Gotardo x Tiros - MG, sendo o lote da licitação homologado à empresa: LAM Transportes EIRELI - CNPJ: 19.861.753/0001-10, no valor global R\$138.396,36

ROBER SILVA ANJOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000094/2016

Objeto: Confecção e instalação de comunicação visual externa em unidades dos Correios - MG, localizadas nas REVENs 12 e 13, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 14/09/2016. Início da Disputa de Preços dia 14/09/2016 às 10:00 horas.

KATE LILIAN OLIVEIRA VIANA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 25/2015; Data da Assinatura: 19/08/16; Contratada: 10.418.360/0001-61/EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.; Origem: Pregão Eletrônico 14000091/2014; Vigência: de 19/09/16 a 19/09/17; Valor Total: R\$ 7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços 26/2015; Data da Assinatura: 19/08/16; Contratada: 10.418.360/0001-61/EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.; Origem: Pregão Eletrônico 14000091/2014; Vigência: de 19/09/16 a 19/09/17; Valor Total: R\$ 12.999,92 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Ata de Registro de Preços 27/2015; Data da Assinatura: 19/08/16; Contratada: 10.418.360/0001-61/EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.; Origem: Pregão Eletrônico 14000091/2014; Vigência: de 19/09/16 a 19/09/17; Valor Total: R\$ 3.999,99 (tres mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços 28/2015; Data da Assinatura: 19/08/16; Contratada: 10.418.360/0001-61/EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.; Origem: Pregão Eletrônico 14000091/2014; Vigência: de 19/09/16 a 19/09/17; Valor Total: R\$ 10.999,99 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ata de Registro de Preços 29/2015; Data da Assinatura: 19/08/16; Contratada: 10.418.360/0001-61/EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.; Origem: Pregão Eletrônico 14000091/2014; Vigência: de 19/09/16 a 19/09/17; Valor Total: R\$ 3.999,99 (tres mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - MODALIDADE LINHAS DE TRANSPORTE REGIONAL. A abertura da licitação será em 15/09/2016 às 10:00, sendo que o recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 15/09/2016 às 09:00. A retirada do Edital deverá ser feita através da internet, meio pelo qual se realizará a presente licitação, na página dos Correios, endereço: www.correios.com.br; campo "licitações".

CAROLINE GALVÃO PINTO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Objeto: Obra e serviços de engenharia para adaptações nos imóveis alugados para funcionamento das Agências de Correios de Sigefredo Pacheco, Ilha grande e Cajazeiras. Empresa Vencedora: M.C CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI - ME (CNPJ 10.413.412/0001-07), Lote 1, valor global de R\$ 251.504,60 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Os autos da licitação estão franqueados à consulta por parte dos interessados.

LEANDRO CRUZ REZENDE
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 14/2016; OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de material; CONTRATADA: A2 Construtora comércio e serviços LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 871.066,28 (oitocentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos); VIGÊNCIA: 04/10/2016 a 04/10/2017; DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016; ORIGEM: PGE16000005/2016.

CONTRATO Nº. 03/2016; OBJETO: Contratação de serviço de água e coleta de esgotos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN; CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; VALOR GLOBAL: R\$ 885,36 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: 25/08/2016 a 25/08/2017; DATA DE ASSINATURA: 25/08/2016; ORIGEM: DL 16000018.



DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº. 16000058; OBJETO: Locação de imóvel para AC RIO DOS ÍNDIOS; CONTRATADO: DELMAR LUCION; Valor Global: R\$ 53.400,00; DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/08/2016; ENQUADRAMENTO LEGAL: Art.24 - Inc. X da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2016

OBJETO: Serviços de Hospedagem em Uruguaiana/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br, Limite do acolhimento e abertura das propostas: 14h do dia 13/09/2016. Início da disputa de preços: 15h do dia 13/09/2016. O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51)32208988 e 32208729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

RITA WALÉRIA SCHMIDT
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de imóvel não residencial, visando funcionamento do CDD ALCANTARA, como locador: Hebron Investimentos e Participações Ltda - CNPJ nº. 08.492.144/0001-14, através da Dispensa de Licitação nº. 16000052, com base no Inciso X - Art. 24 da Lei 8.666/93, que teve sua aprovação ratificada em 30/08/2016. Prazo de vigência de 120 (cento e vinte) meses. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão na Conta Orçamentária 50011.44404.010001, sendo o valor total desta contratação de R\$ 6.686.544,00. Maycon Ponte Ferreira - Gerente da GERAD/CO-SUP/RJ - VISER.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A ECT/DR/RJ, NOTIFICA a Empresa TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ 10.800.862/0001-52 - Contrato 13/2014 - Objeto: imputação de responsabilidade pecuniária pelo ressarcimento do valor indenizatório de R\$ 6.467,09 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos) arcado pelos Correios conforme Processo Administrativo nº. 53150.001075/2015-45. Fica facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de até cinco dias úteis a partir desta publicação, em face de endereço incerto e não sabido da contratada

ABÍLIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS
Subgerente de Gestão Op. de Contratos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000022/2016 - LOTE 01

Aquisição de pneus para veículos pesados da frota da Diretoria Regional do Rio de Janeiro por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP Homologado à empresa: EMBRASOLUTIONS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$ 169.391,38.

SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000037/2016
Repúblicação

Nº. LICITAÇÃO BB: 644017

Objeto: Prestação de serviço de UTI MÓVEL. Comunicamos a todos os interessados que a sessão pública da licitação nº 640588 restou DESERTA. Dessa forma, informamos que nova sessão pública será realizada, por meio da licitação nº 644017. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 13/09/2016 às 09h00. Abertura das Propostas em 13/09/2016 às 09h00. Início da Disputa de Preços em 13/09/2016 às 10h00. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

WEDCHAAM GLIMMER FERNANDES DE PÁDUA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2009, de locação de Imóvel para funcionamento da AC Nova União/DR/RO; Data da Assinatura: 06/08/2016; Contratada: CPF 600.414.552-15/Elizete Moreira Pinto; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, período de 08/08/16 a 08/08/19; reajuste no percentual de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) sobre o Valor Global; Valor Global: 29.778,84 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - CPL/RO

Objeto: Prestação de serviço de manutenção predial corretiva e de pequenos serviços de adequação com fornecimento de material nas unidades de atendimento, administrativas e operacionais dos Correios do Município de Porto Velho/RO, conforme Especificação Técnica e demais condições do Edital, seus Anexos e Apêndices. Acolhimento das propostas até o dia 14/09/2016 às 16:00 horas e início da disputa de preços às 16:30 horas do dia 14/09/2016. Retirada do edital no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>. Informações pelo e-mail: cpl-ro@correios.com.br, fone: (69) 3217-3620, fax: (69) 3217-3686.

VANDERLICE P. DANTAS SANTOS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica nº: 03/2016; data da assinatura: 29/08/2016; Órgão Público: Prefeitura Municipal de Garopaba; nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Campo Duna; vigência: de 29/08/2016 a 28/08/2021; objeto: proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Campo Duna, por meio da AGC, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela ECT, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, na Portaria nº 6.206, de 13 de novembro de 2015, do Ministério das Comunicações, e como referência legislativa, o Decreto nº. 6.170/07 e a Portaria interministerial nº. 507, de 24 novembro de 2011.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

D.L. nº 16000026/2016; Objeto: Locação de Imóvel pelo período de 60 (sessenta) meses, para funcionamento da AC Bom Sucesso do Itararé; Locador: 027.084.978-55/BENEDITO EDUARDO DE MACEDO; Valor Global: R\$ 41.056,20 (quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos); Data da Ratificação: 25/08/2016; Enquadramento Legal: Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º. Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 43/2014, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar o CTE SOROCABA; Objeto do Termo Aditivo: renegociação do valor de aluguel; Contratado: 97.552.089/0001-30/ MMR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; Data da Assinatura: 25/08/2016; Vigência: a partir da assinatura.

AVISO DE CANCELAMENTO

Cancela publicação em 07/06/2016 na página 13, Seção 3 do DOU, D.L. nº.15000160/2015; Objeto: Locação de Imóvel pelo período de 60 (sessenta) meses, para funcionamento da AC Cidade Hortolândia Valor Global: R\$ 712.541,40 (setecentos e doze mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

ROGÉRIO SIMIONATO BOTELHO
Gerente de administração/DR/SPI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2015 de prestação de serviços de Apoio Administrativo - Porteiros, conforme Anexo 2 do Edital - Especificação Técnica/Descrição Técnica e demais condições do Instrumento e seus Anexos; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação Contratual; Contratada: LIMPAC SISTEMA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. - EPP; Data da Assinatura: 23/08/2016; Vigência: 02/09/2016 a 28/10/2016.

9º Termo Aditivo ao Contrato nº. 617/2013 de contratação cujo objeto é a prestação de serviços de escolha armada para cargas transportadas; Objeto do Termo Aditivo: Supressão Contratual; Contratado: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA.; Valor Global: R\$ 2.540.475,00; Data da Assinatura: 12/08/2016; Vigência: a partir de 15/08/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000092/2016

Objeto: Prestação de serviços de manutenção nas plataformas niveladoras de Docas do Complexo de Cartas e Encomendas dos Correios, em Indaiatuba/SP, conforme edital. Abertura da Licitação: 14/09/2016 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br> - ID: 644038, pelo telefone (14) 3108-4694.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000089/2016

Objeto: Aquisição de mesas de rolete, conforme edital. Abertura da Licitação: 14/09/2016 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br> - ID: 644024, pelo telefone (14) 3108-4697.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000052/2016

Objeto: Prestação de serviços de preparação vocal e musical (regente) e acompanhamento musical (tecladista) para o coral dos Correios, conforme Edital. A abertura da licitação adiada "sine die", em 10/08/2016, foi agendada para o dia 14/09/2016 às 08:30 horas. Informações no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br> - ID: 639296.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000042 - SRP

Objeto: aquisição de materiais e utensílios para utilização nos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Empresa adjudicada: "S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMATICA LTDA" - CNPJ: 12.488.131/0001-49, para o lote 01 no valor global de R\$ 76.749,96 e lote 02 no valor global de R\$ 25.558,51. Aplicado o disposto no subitem 7.35 do edital. Autoridade Adjudicadora: Cleiton Moreira da Silva e Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves - Gerente de Administração DR/SPM.

CLEITON MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro da ECT/DR/SPM

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio; Ref.: 0463/15; Data da Assinatura: 11/08/2016; Partícipes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09, Conveniente: Fundação Casimiro Montenegro Filho; CNPJ nº 64.037.492/0001-72; Executor: União Federal/Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA; CNPJ nº 00.394.429/0144-03; Interveniente Cofinanciador: Selaz Indústria e Comércio de Aparelhos Biomecânicos Ltda-ME; CNPJ 12.591.651/000182; Objeto: Execução do Projeto intitulado "Fixador Externo de Atuação Automática"; Valor total de até R\$ 3.337.110,00 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e dez reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Outros Aportes: O Interveniente Cofinanciador obriga-se a aportar o valor mínimo de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) sob a forma de recursos financeiros e R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) sob forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2016NE000419 e 2016NE000420; Fonte: Ações Transversais (0172024304); Prazo de Vigência do Convênio e Prazo de Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.12.0365.03; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA; CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 17/9/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 16/11/2017.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.12.0356.02; Data de Assinatura: 30/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/9/2017; Prazo de Prestação de Contas: 16/11/2017.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.12.0359.02; Data de Assinatura: 30/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação De Apoio E Desenvolvimento Da Universidade Federal De Mato Grosso - UNISELVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/9/2017; Prazo de Prestação de Contas: 16/11/2017.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01.12.0389.03; Data de Assinatura: 29/08/2016; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO DE APOIO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO; CNPJ nº 03.507.661/0001-04; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 27/9/2017; Prazo de Prestação de Contas Final: 26/11/2017.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 16/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s), livraria(s) ou distribuidor(es) especializado(s) no fornecimento, de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses, mediante requisições de livros nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado interno (item 1) e publicações importadas (item 2).

JOMAR ROLLAND BRAGA NETO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 365001-36801-2016NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS
DA AMAZÔNIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 240105**

Nº Processo: 01280000135/2016 . Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca CARL ZEISS com fornecimento de mão de obra especializada, incluindo o fornecimento de peças e emissão de certificados. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 13/07/2016. CRISTIANE IYOKO CARMINE OKAWA. Coord.de Administração. Ratificação em 18/08/2016. LUIZ RENATO DE FRANCA. Diretor do Inpa/mcti. Valor Global: R\$ 75.845,00. CNPJ CONTRATADA : 33.131.079/0001-49 CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

(SIDECA - 30/08/2016) 240105-00001-2016NE800141

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do INPA torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe. A empresa BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA cotou o menor preço global, no valor de R\$ 1.056.500,23, e atendeu aos requisitos do edital, após a aplicação do disposto no subitem 10.12.7.2 do edital, conforme Parecer DEAR nº 11/2016 e nº 12/2016, sendo, portanto, declarada vencedora do certame. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993 fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis

EDUIGES SECAFI DA SILVA CAIADO
Presidente da CPL

(SIDECA - 30/08/2016)

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
COORDENAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS
CENTRO REGIONAL DO NORDESTE****EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso nº 03.14.036.0/16 Nº Processo: 01349.000061/2015-93. Partes: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, CNPJ nº 01.263.896/0007-50 e Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - COOCAMAR, CNPJ nº 08.605.219/0001-26. Objeto: Coleta dos resíduos recicláveis descartados no Centro Regional do Nordeste - CRN/INPE, para fins de reciclagem. Vigência: 15/10/2016 a 14/04/2017. Data da Assinatura 12/08/2016. Assinaturas: Pelo INPE: Leonel Fernando Perondi - Diretor, CPF nº 212.451.260-91 e pela COOCAMAR: Rosileide Manço do Nascimento, CPF nº 036.096.074-08.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89802/2016 - UASG 240104**

Número do Contrato: 89800/2014. Nº Processo: 01240.000324/2014. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar por 12 meses o contrato de prestação de serviços de calibração de equipamentos e vidrarias dos laboratórios do INT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$1.820,50. Fonte: 150241010 - 2016NE800149. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 240104-00001-2016NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 89903/2016 - UASG 240104

Número do Contrato: 89900/2014. Nº Processo: 01240.000324/2014. PREGÃO SISPP Nº 16/2014. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 01076296000197. Contratado : MEDICAO SOLUCOES NA AREA - METROLOGICA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar por 12 meses o contrato de prestação de serviços de calibração de equipamentos e vidrarias dos laboratórios do INT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$3.996,82. Fonte: 150241010 - 2016NE800151. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 240104-00001-2016NE800019

COORDENAÇÃO-GERAL REGIONAL DO NORDESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 240137**

Nº Processo: 01202000044201600 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de combustíveis e galões de 5L com selo inmetro Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prof. Luis Freire, 1 Cidade Universitaria - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240137-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILA DE ANDRADE CALIFE
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 240137-00001-2016NE000006

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 243001**

Número do Contrato: 25/2014. Nº Processo: 0010000005201418. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA -DA INFORMACAO. CNPJ Contratado: 03502099000118. Contratado : ACE SEGURADORA S.A. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Sexta, que trata da Vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$10.950,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800315. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 243001-24208-2016NE800001

INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 240114**

Número do Contrato: 12/2015. Nº Processo: 01201000016201511. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 13597362000153. Contratado : RICARDO VALENTE DO COUTO - ME -Objeto: Alteração das cláusulas segunda e terceira do Contrato nº 122015. Fundamento Legal: Art.57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula sexta do contrato. Vigência: 27/05/2016 a 26/05/2017. Valor Total: R\$86.247,11. Fonte: 100000000 - 2016NE800128. Data de Assinatura: 27/05/2016.

(SICON - 30/08/2016) 240114-00001-2016NE800038

Ministério da Cultura**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 60/2012. Processo n. 01580.018391/2012-95. CNPJ: 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Proponente: CNPJ nº.08.267.476/0001-03 - OKNA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Concessão nº60/2012, referente à concessão de apoio financeiro à empresa selecionada no âmbito do Concurso do Protocolo de Cooperação entre o Instituto do Cinema e do Audiovisual do Uruguai e a Agência Nacional do Cinema, para o fomento à coprodução de filmes de longa-metragem, cuja obra é denominada "A MULHER DO PAI", alterando-se a sua Cláusula Quinta - Da Vigência. Assinaturas: MA-NOEL RANGEL NETO - Diretor-Presidente da ANCINE, CPF/MF nº 136.524.478-40, ALETEIA PATRICIA DE ALMEIDA SELONK - Sócia, CPF/MF nº 878.645.689-04, Data de Assinatura: 30/08/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO POR ADESÃO Nº 125-E/2016**

Processo nº 01416.006832/2016-96. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora 3 Moinhos Produções Artísticas no evento Festival Internacional de Cinema de Toronto, em Toronto, Canadá. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 2/2016 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: ANA Alice Santana De Moraes Melo - Representante da produtora, CPF nº 104.327.457-00. Data de Assinatura: 26/08/2016.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO POR ADESÃO Nº 126-E/2016.**

Processo nº 01416.006833/2016-31. CNPJ 04.884.574/0001-20. - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Ativa Cinema e Video Ltda no evento Festival Internacional de Cinema de Toronto, em Toronto, Canadá. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 2/2016 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Assinatura: Luiz Carlos Pereira Lucena - Representante da produtora, CPF nº 523.851.088-87. Data de Assinatura: 26/08/2016.

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 01550.000243/2015-79. Concurso nº 2/2015. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2015 firmado entre a Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB e a bolsista Isabel Cristina Borges de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da bolsa pelo período de 15/09/2016 a 15/09/2017. Data e assinaturas: Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016. Ronaldo Leite Pacheco Amaral, pela FCRB, e Isabel Cristina Borges de Oliveira, Bolsista.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - UASG 423002**

Nº Processo: 01444.000087/2016-34

A Comissão Especial de Licitação RJ torna público que, após as sessões dos dias 19 e 29/08/2016, as empresas ABÓBADA PROJETOS E OBRAS LTDA (CNPJ 01.310.974/0001-34) e RETROFIT ENGENHARIA DE SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 06.173.511/0001-91) tiveram suas propostas desclassificadas por não cumprirem o item 5.1.7 do Edital; e que a empresa CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A (CNPJ 29.994.423/0001-56), única licitante classificada, foi declarada vencedora da Concorrência 01/2016/IBRAM, com valor de proposta de R\$2.117.468,95 (dois milhões cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Desta forma está aberto o prazo recursal, consoante Art. 109, I, b da Lei 8.666/93.

BRUNO RAMUZ DE AVILA
Membro da CEL-RJ/IBRAM

MUSEU HISTÓRICO NACIONAL**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2016**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico07/2016, Processo Administrativo nº 01438.000356/2016-41, tendo como objeto o fornecimento e instalação de 28 (vinte e oito)cortinas,visando a qualificação da Galeria de Carruagens teve como vencedora a empresa:NEIDE CARDOSO E CIA LTDA-ME,CNPJ 03.225.149/0001-67, pelo valor total de R\$ 10.989,99 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

LUCIA VERONICA DE OLIVEIRA TRINDADE
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 423002-42207-2016NE800038

MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 - UASG 343017**

Nº Processo: 01441000170201633 . Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro e confecção de carimbos para o MNBA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de serviços imprescindíveis para o desempenho das atividades do Museu Nacional de Belas Artes. Declaração de Dispensa em 29/08/2016. MONICA FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER XEXEO. Diretora. Ratificação em 29/08/2016. CLAUDIA REGINA PESSINO. Administradora. Valor Global: R\$ 4.175,00. CNPJ CONTRATADA : 32.086.274/0001-31 A CHAVE NEIDE - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 423002-42207-2016NE800038



**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 30/2016 - UASG 343017**

Nº Processo: 01441001320201626 . Objeto: Aquisição de extintores de incêndio para o Museu Nacional de Belas Artes/IBRAM/MINC, com recursos das Olimpíadas-Rio2016, visando a atualização dos equipamentos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de aquisição imprescindível para o desempenho das atividades do Museu Nacional de Belas Artes. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. MONICA FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER XEXEO. Diretora. Ratificação em 30/08/2016. CLAUDIA REGINA PESSINO. Administradora. Valor Global: R\$ 1.100,00. CNPJ CONTRATADA : 31.401.128/0001-90 META EXTINTORES LTDA - EPP.

(SIDECE - 30/08/2016) 423002-42207-2016NE800038

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO
CENTRO CULTURAL PAÇO IMPERIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 343023**

Nº Processo: 01460000094201638 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva do complexo frigorígeno no âmbito do Centro Cultural Paço Imperial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Praça 15 de Novembro, 48 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343023-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CHRYSTIANE MARINHO DE LUCENA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 343023-40401-2016NE800082

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01492000372201680. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de planejamento, organização e execução de eventos na área de Patrimônio Cultural, em Belém do Para, conforme Termo de Referência - Anexo I.

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CARDOSO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 343026-40401-2016NE800082

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 343005

Número do Contrato: 1/2016. Nº Processo: 01498000756201561. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 11808559000169. Contratado: INTELIGENCIA SEGURANCA PRIVADA -LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo de 01 (um) posto de vigilância armada para atender demanda do Edifício Rosa III. Fundamento Legal: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Valor Total: R\$905.154,72. Fonte: 100000000 - 2016NE800073. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 343026-40401-2016NE800082

Ministério da Defesa

**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - UASG 120001**

Nº Processo: 67000.007064/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medalhas para o Comando da Aeronáutica. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "m" 9º Andar Sala 912 Plano Piloto - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120001-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Todos os itens licitados trão apresentação de amostra.

MARIO SERGIO RODRIGUES DA COSTA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 120001-00001-2016NE800013

**COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO
AMAZÔNICA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2016**

ÓRGÃO: O Ordenador da COMARA torna público o Resultado da Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016, cujas vencedoras foram as empresas: SANTA HELENA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, 08.739.131/0001-05, no valor de R\$ 4.453.581,90 e PROSPERA AUTO SERVIÇOS LTDA-ME, 15.011.217/0001-74, no valor de R\$ 36.873.443,10. Maiores informações pelo telefone (91) 3204-9291/9260.

Cel. Av. LEONARDO CHAVES RODRIGUES
Ordenador de Despesas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2016

ÓRGÃO: A COMARA; em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e ao decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços pelo critério de menor preço por lote (maior desconto sobre o preço das peças e menor valor do homem-hora), para futura contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção corretiva de maquinas, equipamentos e viaturas, incluindo substituição de peças e acessórios originais, para a Guarnição de Aeronáutica de Belém (COMARA, I COMAR, BABE, HABE E SERIPA I), por meio do Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2016, através da Ata de Registro de Preços nº 08/2016, NUP: 67202.001939/2016-61. Total do Registro: R\$ 41.327.025,00; Empresas Vencedoras: SANTA HELENA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, nos grupos: 07, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 87 e 100, no valor de R\$ 4.453.581,90 e PROSPERA AUTO SERVIÇOS LTDA-ME, nos grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114 no valor R\$ 36.873.443,10. Validade do Registro de Preço: 27/07/2017. As referidas Atas encontram-se disponível na íntegra, na Subdivisão de Licitações da COMARA, sito à Av. Pedro Álvares Cabral, 7115 (Marambaia), Belém - Pará, Fones: (91) 3204-9260/9291.

Cel. Av. -LEONARDO CHAVES RODRIGUES
Ordenador de Despesas

I COMANDO AÉREO REGIONAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - UASG 120086**

Nº Processo: 67210006858201659 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de material de limpeza para atender as necessidades do I COMAR e unidades apoiadas, Base Aérea de Belém (BABE) e Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes. Total de Itens Licitados: 00089. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Julio Cesar S/n, Bairro: Marco Souza - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120086-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 120086-00001-2016NE800273

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - UASG 120086

Nº Processo: 67201010056201643 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e eventual de material hospitalar(posto de parede, macronebulizador, umidificador, aspirador, fluxômetro, válvulas, painel de alarme e afins) para a Seção de Anestesiologia e Gasoterapia do Hospital de Aeronáutica de Belém, conforme quantidades e especificações do termo de referência anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Julio Cesar S/n, Bairro: Marco Souza - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120086-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

HELBERT BARRETO AMANCIO
Ordenador de Despesa

(SIDECE - 30/08/2016) 120086-00001-2016NE800273

II COMANDO AÉREO REGIONAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2016 - UASG 120017**

Nº Processo: 67445000782201602 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de uso odontológico Geral. Total de Itens Licitados: 00119. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Armindo Moura, 500 - Boa Viagem RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120017-05-54-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 120017-00001-2016NE800171

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016 - UASG 120017

Nº Processo: 67437008925201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de ferragens e afins Total de Itens Licitados: 00196. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Armindo Moura, 500 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120017-05-60-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 120017-00001-2016NE800126

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016 - UASG 120017

Nº Processo: 6223001824201629 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas e películas de proteção solar. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Armindo Moura, 500 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120017-05-61-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 120017-00001-2016NE800126

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016 - UASG 120017

Nº Processo: 67223001824201629 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica do Recife (GUARNAER-RF). Total de Itens Licitados: 00110. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Armindo Moura, 500 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120017-05-62-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 120017-00001-2016NE800126

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 - UASG 120017

Nº Processo: 67220008636201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual aquisição de material de refrigeração Total de Itens Licitados: 00122. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Armindo Moura, 500 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120017-05-63-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 120017-00001-2016NE800126

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016 - UASG 120017

Nº Processo: 67223008042201611 . Objeto: Serviço de reparação das instalações elétrica da casa de força do Rancho Base Aérea de Recife (BARF). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Armindo Moura, 500 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120017-02-3-2016. Entrega das Propostas: 16/09/2016 às 10h00

JOSE HUGO VOLKMER
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 120017-00001-2016NE800126

BASE AÉREA DE NATAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A BASE AÉREA DE NATAL - BANT faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a empresa JUBILUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 07.782.146/0001-85, na pessoa de seu representante legal, Sr. ISRAEL GOMES LEAL - CPF nº 094.051.258-00, e, como não tenha sido possível citá-lo nem intimá-lo pessoalmente, pelo presente a notifica da decisão final acerca da aplicação das sanções administrativas.

trativas de multa moratória no valor de R\$239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos); multa compensatória no valor de R\$799,20 (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), ambas previstas no inciso II, do art. 87, da Lei 8.666/1993; e Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com o Comando da Aeronáutica, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/BANT/2014, PAG 67222.014141/2014-80, e inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993, ao deixar de fornecer três máquinas para poda, marca Sthil, constantes na Nota de Empenho nº 2015NE801715, no valor de R\$3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais). O valor total das multas imputadas é de R\$1.038,96 (um mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), pagamento através de Guia de Recolhimento da União de Código de Barras nº 89900000010-8 38960001010-5 95523162205-2 30056325028-2, com vencimento em 19 de setembro de 2016.

Parnamirim, 30 de agosto de 2016.
ANTONIO SANTORO CEL AV
Ordenador de Despesas da BANT

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5968/BANT/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de reparo de fibra ótica.

ANTONIO SANTORO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 120101-00001-2016NE800052

III COMANDO AÉREO REGIONAL GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016 - UASG 120039 - SRP

Nº Processo: 67246003599201605 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação do serviço de Foto e Filmagem para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h15 e de 12h às 16h00. Endereço: Avenida Mal. Camara, 233 - 2 Andar Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120039-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ELIAS AFIF ELOSSAIS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 120039-00001-2016NE800163

IV COMANDO AÉREO REGIONAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 67260012248201518, foi habilitado o participante TELLUS ENGENHARIA LTDA.

RAPHAEL SACHINI DE ARAUJO
Presidente da CPL

(SIDECA - 30/08/2016) 120059-00001-2016NE800075

V COMANDO AÉREO REGIONAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 167 a 168/2016, referente ao Processo nº 67.270.000.403/2015-34, UNIDADE: V COMAR, MODALIDADE: Pregão Eletrônico 54/2016, OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, por tipo de conjunto musical, para atender aos eventos sociais programados no calendário oficial do ano de 2016/2017, a serem realizados nos Cassinos da Guarnição de Porto Alegre, especificados no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 54/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: 02/08/2016 a 01/08/2017, conforme empresas vencedoras: DRESCHER & SCHMITZ LTDA EPP - CNPJ 08.406.295/0001-02, no valor total de R\$ 142.650,00 e HENRIQUE JONATHAN JACQUES MACEDO RIBEIRO ME - CNPJ 19.046.503/0001-26, no valor total de R\$ 38.600,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016 - UASG 120074

Nº Processo: 67270000053201697 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais químico laboratoriais em proveito do laboratório de análises clínicas do Hospital de Aeronáutica de Canoas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às

17h00. Endereço: Av. Guilherme Schell, 3950 - Canoas/rs Mato Grande - CANOAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120074-05-75-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ADRIANO PINHEIRO BARREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 120074-00001-2016NE800502

BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2015 - UASG 120073

Nº Processo: 67272000557201425. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2015. . CNPJ Contratante: 00394429000968. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA - CNPJ Contratado: 83850164000135. Contratado : MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA-NUCLEAR SAO SEBASTIAO. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica - hospitalar aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 04/08/2016 a 04/12/2019. Valor Total: R\$990.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800352 - ND: 339039. Data de Assinatura: 04/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 120073-00001-2016NE800518

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 - UASG 120076

Nº Processo: 67273005265201631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Limpeza de Esgotos, Higienização de Caixa D'água e Dedetização Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rst 287- Km 232 Caixa Postal 341. SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120076-05-36-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 120076-00001-2016NE800084

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 - UASG 120076

Nº Processo: 67273007915201682 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção para certificação de duas tendas de fluxo laminar marca ADS, conforme descrição detalhada no item 4 do Termo de Referência., para atender às necessidades do Esquadrão POKER (1°/10°GAV) da Base Aérea de Santa Maria Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rst 287- Km 232 Caixa Postal 341. SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120076-05-53-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 120076-00001-2016NE800084

VII COMANDO AÉREO REGIONAL BASE AÉREA DE BOA VISTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Pregão Eletrônico nº 017/BABV/2016
REGISTRADOR: União Federal - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Boa Vista; OBJETO: Aquisição, por meio de pregão com registro de preços, de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O CÂNIL DA BABV; MODALIDADE: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 017/BABV/2016; DATA DA ASSINATURA: 18 AGO 2016; VIGÊNCIA: 18 AGO 2016 a 17 AGO 2017; VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.349,10 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos). EMPRESAS: CNPJ/NOME: 00479418000123 - A N ROTA - EPP; 20637873000117 - MEDIC VET LTDA ME. Valores unitários diversos, registrados conforme Ata disponibilizada no site www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2016

Pregão Eletrônico nº 027/BABV/2016
REGISTRADOR: União Federal - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Boa Vista; OBJETO: Contratação, por meio de pregão com registro de preços, de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, para atender as necessidades da BABV; MODALIDADE: Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/BABV/2016; DATA DA ASSINATURA: 04 AGO 2016; VIGÊNCIA: 04 AGO 2016 a 03 AGO 2017; VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 91.592,00 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); EMPRESAS (CNPJ/NOME): 17279326000100 - ENERGIBRAS ENGENHARIA; 21287707000109 - PLANALTO TECNOLOGIA LTDA - ME. Valores unitários diversos, registrados conforme Ata disponibilizada no site www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 120085

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 67291004607201415. DISPENSA Nº 5/2014. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA - CNPJ Contratado: 02341470000144. Contratado : BOA VISTA ENERGIA S/A -Objeto: Fornecimento de energia elétrica. FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações posteriores. Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2017. Valor Total: R\$720.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800377. Data de Assinatura: 04/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 120085-00001-2016NE800193

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 120085

Número do Credenciamento: 3/2015. Nº Processo: 67291006212201538. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 03810150000159. Contratado : FARIA E FERREIRA LTDA -Objeto: Prestação de serviços de oftalmologia aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUN-SA). FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Termo Original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações posteriores. Vigência: 24/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 250120350 - 2016NE800413. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 120085-00001-2016NE800193

COMANDO-GERAL DE APOIO CENTRO LOGÍSTICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/CELOG/2016

Nº Processo: 67101.002620/2015-19. Objeto: Licenciamento do direito de exploração do trem de pouso da Aeronave T-27. Fundamento Legal: Inciso XXV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor Estimado: R\$ 850.251,74. Favorecido: NOVAER CRAFT EMPREENDIMENTOS AERONÁUTICOS S/A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/CABW/2016
ESPÉCIE: Termo Aditivo CONTRATANTE: Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington CONTRATADA: CTA AEROSPACE LLC. No- DO TERMO ADITIVO E CONTRATO ORIGINAL: N.º 01 ao Contrato 003/CABW/2016 FINALIDADE: Sub-rogação da Contratada. AMPARO LEGAL: Art. 123 e Inc. II do Art. 65, da Lei 8.666/93 DATA DE ASSINATURA: 23/08/2016 VIGÊNCIA: De 08/06/2016 à 07/06/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016 - UASG 120071

Nº Processo: 67101003032201594 . Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens de nacionalização e ressurgimento, conforme especificações constantes nos Requisitos Técnicos para Licitação ? RTL, que são parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Olavo Fontoura 1200-a Santana - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120071-03-3-2016. Entrega das Propostas: 03/10/2016 às 09h00. Endereço: Av. Olavo Fontoura 1200-a Santana - SAO PAULO - SP

ANDRE LUIZ FONSECA E SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 120071-00001-2016NE800330

GRUPAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 67106003002201619. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para cessão de uso, a título oneroso, de áreas de imóvel destinadas à instalação de uma Agência Bancária, de um Posto de Atendimento Bancário e de uma Cantina de propriedade da União, conforme Projetos Básicos nº 001 e 002/AADM-NuPAMAA/2016.

MARCELO TENORIO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas do Gal

(SIDECA - 30/08/2016) 120195-00001-2016NE800162



**COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE INTENDÊNCIA
SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016 - UASG 120100**

Nº Processo: 67423003038201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tecidos. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Olavo Fontoura 1300 (santana) SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120100-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE JORGE DE MEDEIROS GARCIA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/08/2016) 120100-00001-2016NE800034

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016 - UASG 120624**

Nº Processo: 67288020419201655 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades do Grupamento de Apoio de Anápolis e Unidades Apoiadas. Total de Itens Licitados: 00232. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Br 414 - Km 04 ANAPOLIS - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120624-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO GUSTAVO SCHMIDT SILOTO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/08/2016) 120624-00001-2016NE800058

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/GAP-AF/2016; O GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - GAP-AF, de acordo com o art. 5º, inciso VII, do Decreto 7.892, de 23/01/2013, torna público o Registro de Preços para fornecimento de gás GLP, referente à ata assinada em 12/07/2016, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme Pregão nº 41/GAP-AF/2016, COMPANHIA ULTRAGAZ S. A., 61.602.199/0284-75, item 1, Valor Total registrado: R\$ 266.076,00. A Ata de Registro de Preços, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 120054.

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE RECEITA CEDENTE; SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL CESSONÁRIA: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - CNPJ/MF sob o Nº 00.643.742/0001-35 Nº TERMO ADITIVO: 004/2016. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 036/VI COMAR/2013 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Receita nº 001/VI COMAR/2013, conforme solicitado, através do Parecer Técnico nº 1/8870/2016, de 15 de junho de 2016 e em conformidade com a Cláusula Nona do instrumento original, o art. 15 da Portaria nº 1309/GC4, de 14 de dezembro de 2004 e Módulo 16 da MCA 172-3. VALOR: R\$ 15.072,00 DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2016. TEXMaj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA Comandante do VI COMAR

GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 124/GAPS/2015(SRP) REGISTRADOR: GRUPAMENTO DE APOIO DA SAÚDE. ESPÉCIE: Ata(s) de Registro de Preços nº 69 a 83/GAPS/2016; Objeto: Aquisição de material odontológico. Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 124/2015; Data da assinatura: 29/03/2016; Prazo de Vigência: 29/03/2016 a 28/03/2017; Empresas: MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.304.559/0001-05, VALOR R\$ 813,90; KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ Nº 02.005.077/0001-80, VALOR R\$ 13.044,20; MARKETING LATINO COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.714.849/0001-52, VALOR R\$ 86.090,00; PROG COMERCIO LTDA - EPP , CNPJ Nº 02.953.201/0001-39, VALOR R\$ 102.088,70; TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.493.969/0001-03, VALOR R\$ 18.528,00; LVR MAT ERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 10.542.138/0001-76, VALOR R\$ 25.257,90; TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED, CNPJ Nº 11.226.885/0001-68, VALOR R\$ 3.780,00; RETFARMA - DISTRIBUIDORA DE ME-

DICAMENTOS E PRODUTOS HO, CNPJ Nº 12.313.826/0001-90, VALOR R\$ 22.616,20; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ Nº 16.743.543/0001-39, VALOR R\$ 3.680,00; MARIA HELENA DE AVEIRO - ME, CNPJ Nº 22.970.956/0001-59, VALOR R\$ 3.402,00; MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.569.296/0001-90, VALOR R\$ 1.334,00; RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTD, CNPJ Nº 31.890.783/0001-50 VALOR R\$ 193.683,81; ALLASCA COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 68.623.321/0001-86, VALOR R\$ 1.571,20; W J M DENTAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 72.367.600/0001-01 VALOR R\$ 283.109,00; TOPSKY COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 86.968.344/0001-04, VALOR R\$ 1.625,60;

RETIFICAÇÕES

PREGÃO 5/GAPS/2016(SRP)

Publicado na Seção 3 do D.O.U nº 137, de 19 de julho de 2016. Onde se lê: Data da assinatura: 16/05/16; Prazo de Vigência: 16/05/2016 a 15/05/2017 Leia-se: Data da assinatura: 12/07/16; Prazo de Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017

PREGÃO 7/GAPS/2016(SRP)

Publicado na Seção 3 do D.O.U nº 137, de 19 de julho de 2016. Onde se lê: Data da assinatura: 17/03/16; Prazo de Vigência: 17/03/2016 a 16/03/2017 Leia-se: Data da assinatura: 29/06/16; Prazo de Vigência: 29/06/2016 a 28/06/2017

PREGÃO 14/GAPS/2016(SRP)

Publicado na Seção 3 do D.O.U nº 137, de 19 de julho de 2016. Onde se lê: Data da assinatura: 31/03/16; Prazo de Vigência: 31/03/2016 a 30/03/2017 Leia-se: Data da assinatura: 29/06/16; Prazo de Vigência: 29/06/2016 a 28/06/2017

PREGÃO 26/GAPS/2016(SRP)

Publicado na Seção 3 do D.O.U nº 157, de 16 de agosto de 2016. Onde se lê: Data da assinatura: 14/06/16; Prazo de Vigência: 14/06/2016 a 13/06/2017 Leia-se: Data da assinatura: 08/08/16; Prazo de Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2017

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
II CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA
E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016 - UASG 120072**

Nº Processo: 454/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa especializada na execução de Serviço de Confecção de Mobiliário para o Gabinete do Comando do CINDACTA II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Erasto Gaertner, 1000 - Bacacheri, C. Postal Nr 4083 CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120072-05-75-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser baixad na página do CINDACTA II, na internet: www.cindacta2.gov.br , e dúvidas e anexos complementares poderão ser solicitadas ao e-mail constante no Edital.

ALVARO WOLNEI GUIMARAES
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/08/2016) 120072-00001-2015NE000070

**IV CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA
E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 120094

Nº Processo: 67615008153201613. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional no estado do Amazonas (CINDACTA IV, DTCEA-MN, DTCEA-EG, DTCEA-EI, DTCEA-MY, DTCEA-UA, DTCEA-TT e DTCEA-TF). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$51.514,32. Fonte: 250120388 - 2016NE800284. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 120094

Nº Processo: 67615008153201613. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: COMANDO DA AERONAUTICA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional no estado do Pará (DTCEA-BE, DTCEA-AA, DTCEA-EK, DTCEA-SN E DTCEA-FX). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$13.890,24. Fonte: 250120388 - 2016NE800285. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 120094-00001-2016NE800005

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AEROESPACIAL
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016 - UASG 120013**

Nº Processo: 67710001114920157 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material odontológico para o Centro de Lançamento de Alcântara. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Dos Libaneses,nr 29-tirirical Tirirical - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120013-05-43-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIO OLANY ALENCAR DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/08/2016) 120013-00001-2016NE800035

**DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2016 - UASG 120064**

Nº Processo: 67540018873201685 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de emissão de passagens. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 16h30. Endereço: Av. Brig Adhemar Lyrio, S/nr, Pedregulho GUARATINGUETA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/120064-05-84-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JAYME FERREIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/08/2016) 120064-00001-2016NE800446

**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMANDO DA FORÇA DE FUZILEIROS
DA ESQUADRA
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI**

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços; Pregão 01/2016; Objeto: aquisição de materiais e equipamentos, com a finalidade de apoiar a segurança orgânica dos Jogos Olímpicos 2016 que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.Órgão Gerenciador: Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, CNPJ 00.394.502/0446-05 Registrada: A. G. M. M. DE ANDRADE - SERVICOS DE INFORMATICA ME CNPJ:05.807.475/0001-08; item 25 com o valor global R\$344.124,00; Vigência: 05/07/2016 a 05/07/2017.

COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 62084.001872/2016-35. TJIL nº 03/2016. Objeto: Contratação de serviço da Imprensa Nacional, objetivando a divulgação de matérias para o Diário Oficial da União. Empresa Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00. Valor global: R\$ 10.022,10 (Dez mil reais e vinte e dois reais e dez centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput. Data da assinatura: 30/08/2016, período de 12 meses. Autoridade Ratificadora: Vice-Almirante Celso Luiz Nazareth, Comandante em Chefe da Esquadra.

**COMANDO DA FORÇA AERONAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
EM SÃO PEDRO DA ALDEIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016; Contratante: Comando da Força Aeronaval; Contratada: Empresa Helicópteros do Brasil S. A. - HELIBRAS, CNPJ/MF 20.367.629/0001-81, situada à Rua Santos Dumont nº 200, Distrito Industrial - Itajubá - MG - CEP 37.504-900; Objeto: Aquisição de sobressalentes para as aeronaves Modelos AS350BA / AS355F2 - ESQUILO, AS332F1 / EC532SC - SUPER PUMA, de acordo com o manual "ILLUSTRATED PARTS CATALOG" - IPC do Fabricante EUROCOPTER, para o cumprimento das diversas inspeções horárias e calendárias realizadas nas aeronaves do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (EsqdHU-1) e 2º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral (EsqdHU-2), conforme detalhado no Termo de Referência; Custo: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); Recursos Orçamentários: a) X2521C0 UGR 91100; e b) W221010 UGR 91100; Enquadramento: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; Pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, submeto a Vossa Excelência o presente Termo;

São Pedro da Aldeia, RJ., em 31 de agosto de 2016; CMG AUGUSTO JOSÉ DA SILVA FONSECA JUNIOR - Ordenador de Despesas. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993; São Pedro da Aldeia, RJ., em 31 de agosto de 2016 ; Contra-Almirante SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN- Comandante da Força Aeronaval.

3º DISTRITO NAVAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 04916.001342/2008-41/00 e Processo nº 62032.002850/2011-93. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE PERMUTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DO 3º DISTRITO NAVAL E O CONSÓRCIO ECOCIL, REPRESENTADO PELA EMPRESA ECOCIL INCORPORAÇÕES S/A - EMPRESA-LÍDER. OBJETO: Com fulcro no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 c/c o parágrafo 3º, do art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Termo de Recebimento Definitivo (TERD) e consequentemente a do prazo de vigência do Contrato celebrado em 18 de setembro de 2012, com Extrato publicado no Diário Oficial da União nº 193 de 4 de outubro de 2012, para até 14 de dezembro de 2016. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2016. Pelo Contratante: V.Alte. Afrânio de Paiva Moreira Junior, Comandante do 3º Distrito Naval. Pela Contratada: Sílvio de Araújo Bezerra, Diretor-presidente e Marcelo Henrique Albuquerque de Freitas, Diretor administrativo-financeiro.

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2016 UASG 783810

Nº Processo: 63397000176201641 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para manutenção de sistema de descargas atmosféricas (sistema de para-raios - SPDA) Tipo Gaiola de Faraday. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Sílvio Pélico, S/nº Alecrim - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/783810-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADOLFO FREDERICO DO NASCIMENTO FELIX
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2016) 783810-00001-2016NE000001

HOSPITAL NAVAL DE NATAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2016 - UASG 783701
Processo Administrativo: 63064.001659/2016-24; PE SRP nº 08/2016, Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas lácteas infantis, visando suprir as necessidades do Hospital Naval de Natal. Assinatura: 23/08/2016. Prazo: 12 meses. Empresas Registradas: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 02.800.122/0001-98, Itens: 29-R\$ R\$ 69,99; 39-R\$ 144,00; 40-R\$ 140,00. EMPORIO NUTRI CARE - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 04.167.179/0001-27, Itens: 6-R\$ 62,41; 7-R\$ 37,00; 10-R\$ 73,00; 11-R\$ 63,00; 13-R\$ 55,00; 19-R\$ 19,99; 20-R\$ 3,45; 21-R\$ 80,49; 24-R\$ 24,00; 25-R\$ 36,50; 32-R\$ 86,00; 33-R\$ 110,28; 36-R\$ 68,10; 47-R\$ 47,00; 48-R\$ 74,74; 49-R\$ 129,00; 50-R\$ 120,00; 51-R\$ 90,00; 53-R\$ 100,00; 54-R\$ 68,10. NUTRIR SAUDE STORE EIRELI-ME, CNPJ 05.818.747/0001-75, Itens: 3-R\$ 22,75; 16-R\$ 20,00; 17-R\$ 31,55; 22-R\$ 92,66; 28-R\$ 46,50. MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.032.320/0001-72, Itens: 1-R\$ 1,57; 9-R\$ 59,00; 14-R\$ 28,20; 18-R\$ 8,40; 23-R\$ 93,00; 26-R\$ 5,79; 30-R\$ 57,95; 31-R\$ 15,00; 44-R\$ 78,50; 46-R\$ 44,70; 55-R\$ 105,52. PRODIET NUTRICA CLINICA LTDA, CNPJ 08.183.359/0001-53, Itens: 2-R\$ 39,38; 35-R\$ 39,00. ORTHO-NEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME, CNPJ 11.453.723/0001-62, Item: 15-R\$ 31,00. W T COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 35.291.038/0001-45, Itens: 4-R\$ 61,50; 5-R\$ 30,99; 8-R\$ 24,09; 34-R\$ 130,77.

HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2015 UASG 783702

Nº Processo: 63066001602201524 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de construção e manutenção predial. Total de Itens Licitados: 00630. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Avenida Cruz Cabuga, 1.200 Santo Amaro RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/783702-05-35-2015. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUI GUILHERME DA GAMA CRISTO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/08/2016) 783702-00001-2016NE000030

4º DISTRITO NAVAL CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

Registrador: Centro de intendência da Marinha em Belém (UASG 784810), por meio intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 19/2015, torna publico o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2016. O registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Organizações Militares Apoiadas por este Centro de intendência. Os itens 18, 31, 44 e 60 foram adjudicados para a empresa BIANCA L. GOES-EPP, CNPJ 08.302.437/0001-91, no valor global de R\$ 58.034,10. Os itens 38, 76, 77, 78 e 82 foram adjudicados para a empresa A. M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, CNPJ 10.192.734/0001-73, no valor global de R\$ 178.035,80. Os itens 17, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 foram adjudicados para a empresa FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA - ME, CNPJ 10.888.680/0001-85, no valor global de R\$ 560.203,93. Os itens 13, 47 e 75 foram adjudicados para a empresa RUY DE SOUZA JUNIOR EIRELI- ME, CNPJ 11.919.205/0001-91, no valor global de R\$ 37.351,25. O item 41 foi adjudicado para a empresa M MINDELO DE MIRANDA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 13.350.461/0001-36, no valor global de R\$ 10.419,98. Os itens 4, 12, 43, 49, 59, 64, 66, 67, 73, 74, 79, 80, 84, 87, 90, 91, 92, 94 e 95 foram adjudicados para a empresa FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 14.674.168/0001-97, no valor global de R\$ 272.672,06 . O itens 7, 24, 39, 40, 46, 48, 57, 68, 69, 71, 72, 85, 89 e 93 foram adjudicados para a empresa RSP COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 18.242.187/0001-03, no valor global de R\$ 686.562,35. O item 81 foi adjudicado para a empresa M. S. DA LUZ COM E SERV, CNPJ 18.988.961/0001-11, no valor global de R\$ 14.371,72. Os itens 14 e 16 foram adjudicados para a empresa E A ALCANTRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 20.290.559/0001-00, no valor global de R\$ 4.263,63. O item 5 foi adjudicado para a empresa ISRAEL VILLAS GONZAGA - ME, CNPJ 20.337.346/0001-97, no valor global de R\$ 76.311,00. Os itens 11, 45, 55, 61, 62, 63 e 70 foram adjudicados para a empresa FRANCISCO ALVES DA SILVA - EPP, CNPJ 22.954.861/0001-41, no valor global de R\$ 331.288,97 . O item 6 foi adjudicado para a empresa STAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ 23.146.066/0001-90, no valor global de R\$ 28.668,75. O item 20 foi adjudicado para a empresa BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 23.465.797/0001-06, no valor global de R\$ 7.632,00. O item 51 foi adjudicado para a empresa CEREALISTA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 24.340.664/0001-68, no valor global de R\$ 9.037,60. Os itens 1, 2, 3, 10, 15, 42, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 65 e 86 foram adjudicados para a empresa SOUZA GONCALVES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 24.835.681/0001-76, no valor global de R\$ 277.500,88. O item 83 foi adjudicado para a empresa J. M. SILVA DIAS-ME, CNPJ 83.298.752/0001-08, no valor global de R\$ 10.439,34. Os itens 8, 9 e 88 foram adjudicados para a empresa S R S PIMENTEL - ME, CNPJ 83.344.267/0001-23, no valor global de R\$ 39.442,40. O valor global do Registro de Preços foi de R\$ 2.602.235,76 conforme Termo Aditivo de Homologação disponível no site comprasgovernamentais.gov.br.

A publicação deste resultado equivale às publicações das Atas, às quais se refere o Art. 15, §2º da Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

Registrador: Centro de intendência da Marinha em Belém (UASG 784810), por meio intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 19/2015, torna publico o resultado do pregão Eletrônico nº 022/2016. O registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, com a execução de lavagem, secagem, passagem, higienização, transporte e embalagem, a fim de atender as necessidades das Organizações Militares Apoiadas por este Centro de Intendência. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 foram adjudicados para a empresa ACQUA LAV SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA-ME, CNPJ 11.331.130/0001-23, no valor global de R\$ 87.652,10. O valor global do Registro de Preços foi de R\$ 87.652,10, conforme Termo Aditivo de Homologação disponível no site comprasgovernamentais.gov.br.

A publicação deste resultado equivale às publicações das Atas, às quais se refere o Art. 15, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Capitão de Mar e Guerra (IM) GUSTAVO
DA SILVA NASCIMENTO
Diretor

6º DISTRITO NAVAL BASE FLUVIAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA A BFLA, , na Sistemática de Registro de Preços. Ata de Registro de Preços nº 15/2016 do Pregão Eletrônico nº 11/2016, vigência 31/08/2016 a 30/08/2017: preços registrados com as seguintes empresas, CNPJ e respectivos grupos/itens. CNPJ nº 23.587.955/0001-92. ELZIRA NASCIMENTO DA SILVA - ME, itens: 01, 02, 03, 04, 05, e 24; CNPJ nº 18.641.075/0001-17, LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇO, itens: 42, 43, 44,

45, 46, 47, 63, 64, 65, 67 e 70; CNPJ nº 18.309.975/0001-61, RA-BELLO E OLIVEIRA LTDA - ME, itens: 6, 8, 11, 74 e 75; CNPJ nº 01.808.192/0001-20, UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME, item: 68; CNPJ nº 24.596.082/0001-47, SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, itens: 7, 10, 14 e 30; CNPJ nº 11.701.780/0001-13, DOLCIMAR ANTONIO TESTA -ME, item: 58; CNPJ nº 02.786.624/0001-01, PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEC, item: 9 e 34; CNPJ nº 11.768.299/0001-45, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, item: 78; CNPJ nº 22.966.860/0001-17, L.R COMERCIO DE EPIS LTDA -EPP, itens: 12, 20, 29 e 73; CNPJ nº 18.274.923/0001-05, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, item:79; CNPJ nº 13.395.341/0001-55, ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - ME, item: 13; CNPJ nº 18.674.896/0001-50, BAX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item:77; CNPJ nº 10.918.870/0001, UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, itens: 15, 18, 19, 21, 23, 25 e 60; CNPJ nº 22.862.531/0001-26, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, item 72; CNPJ 14.461.025/0001-05, UNISTOP INDUSTRIA, COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, itens: 16, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 61 e 71; CNPJ: 53.775.862/0001-52, INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, item: 56; CNPJ nº 08.658.622/0001-13, J.J VITALLI - ME, itens: 17 e 66; CNPJ nº 69.194.934/0001-08, TESOIRO DOS AZULEJOS LTDA - ME, item: 59; e CNPJ nº 05.457.629/0001-89, P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP, itens: 26, 27, 69 e 76.

O valor total da Ata de Registro de Preços é R\$ 546.004,80 (quinhentos e quarenta e seis mil e quatro reais, e oitenta centavos). O detalhamento dos itens no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre, consulta, ata de registro de preços, UASG 786800, número do Pregão ou no site deste Órgão - www.bfla.mar.mil.br.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

Finalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA A BFLA, na Sistemática de Registro de Preços. Homologado em 29/08/2016, Empresas adjudicadas e homologadas: CNPJ, Empresa e grupos/itens: CNPJ nº 23.587.955/0001-92. ELZIRA NASCIMENTO DA SILVA - ME, itens: 01, 02, 03, 04, 05, e 24; CNPJ nº 18.641.075/0001-17, LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇO, itens: 42, 43, 44, 45, 46, 47, 63, 64, 65, 67 e 70; CNPJ nº 18.309.975/0001-61, RA-BELLO E OLIVEIRA LTDA - ME, itens: 6, 8, 11, 74 e 75; CNPJ nº 01.808.192/0001-20, UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME, item: 68; CNPJ nº 24.596.082/0001-47, SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, itens: 7, 10, 14 e 30; CNPJ nº 11.701.780/0001-13, DOLCIMAR ANTONIO TESTA -ME, item: 58; CNPJ nº 02.786.624/0001-01, PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEC, item: 9 e 34; CNPJ nº 11.768.299/0001-45, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, item: 78; CNPJ nº 22.966.860/0001-17, L.R COMERCIO DE EPIS LTDA -EPP, itens: 12, 20, 29 e 73; CNPJ nº 18.274.923/0001-05, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, item:79; CNPJ nº 13.395.341/0001-55, ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS - ME, item: 13; CNPJ nº 18.674.896/0001-50, BAX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item:77; CNPJ nº 10.918.870/0001, UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, itens: 15, 18, 19, 21, 23, 25 e 60; CNPJ nº 22.862.531/0001-26, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, item 72; CNPJ 14.461.025/0001-05, UNISTOP INDUSTRIA, COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS, itens: 16, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 61 e 71; CNPJ: 53.775.862/0001-52, INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, item: 56; CNPJ nº 08.658.622/0001-13, J.J VITALLI - ME, itens: 17 e 66; CNPJ nº 69.194.934/0001-08, TESOIRO DOS AZULEJOS LTDA - ME, item: 59; e CNPJ nº 05.457.629/0001-89, P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP, itens: 26, 27, 69 e 76.

Ladário-MS, 29 de agosto de 2016.
HERMES PACHECO PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO

EDITAL Nº 13/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Modalidade: Edital nº 13/2016, do CeIMLa - FINALIDADE: Contratação temporária; OBJETO: Contratação temporária de coordenador esportivo e monitor de atividades esportivas para atuarem no Programa Segundo Tempo - Forças no Esporte (PROFESP), conforme Convênio firmado entre o Ministério da Defesa e o Ministério dos Esportes nº 01/2011; Total de Vagas: 6 (3 para coordenador e 3 para monitor); Área de atuação: Educação Física; Período das inscrições: 05 a 09 de setembro de 2016; Local das inscrições: Escola de Formação de Resevistas Navais (EFRN), situado no Complexo Naval de Ladário (CNLa), na Avenida 14 de Março, s/nº - Centro, Ladário-MS - Telefone para informações: (67) 3234-1097. Edital: Estará disponível no site eletrônico: www.com6dn.mar.mil.br ou poderá ser obtido a partir do dia 01/09/2016, de 2ª a 6ª feira no período de 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, no Centro de Intendência da Marinha em Ladário, situado na Avenida 14 de Março, s/nº - Centro, Ladário-



MS. O custo do Edital importa a quantia de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia reproduzida; Data de Avaliação dos Currículos: 12 de setembro de 2016; Publicação da Classificação e Convocação para fase de entrevista: a partir de 13 de setembro de 2016; Entrevistas com os Classificados/Convocados: 15 de setembro de 2016 às 09:00h (horário local), na Escola de Formação de Reservistas Navais, no mesmo endereço supracitado; Divulgação do resultado dos recursos (se houver): dia 22 de setembro de 2016 no sítio eletrônico: www.com6dn.mar.mil.br; Resultado final do Processo Seletivo: a partir de 23 de setembro de 2016, no sítio eletrônico: www.com6dn.mar.mil.br; e Apresentação dos candidatos selecionados: dia 26 de setembro de 2016; Informações Gerais: 1) Todas as fases presenciais (inscrição, entrevista, interposição de recursos, apresentação do candidato selecionado) ocorrerão na Escola de Formação de Reservistas Navais; e 2) Deverá ser observado o horário local estabelecido neste aviso.

CF (IM) ALFREDO LEE
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

Modalidade: LEILÃO nº 03/2016, do CeIMLa - FINALIDADE: Venda de bens móveis; OBJETO: Leilão de viaturas e lanchas (4 viaturas e 11 lanchas); Haverá visita aos bens no período de 31/08/2016 a 19/09/2016, nos dias úteis, no período de 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, nas Organizações Militares (OM) descritas, no edital, em cada item a ser leilado. Todas essas OM situam-se no Complexo Naval de Ladário (CNLa), na Avenida 14 de Março, s/nº - Centro, Ladário-MS - Telefone para informações: (67) 3234-1097; Edital: Poderá ser obtido a partir do dia 31/08/2016, de 2ª a 6ª feira, no período de 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, no Centro de Intendência da Marinha em Ladário, situado na Avenida 14 de Março, s/nº - Centro, Ladário-MS. O custo do Edital importa a quantia de R\$ 0,10 (dez centavos) por cópia reproduzida. Informações adicionais: Propostas de preço/lance deverão ser feitas verbalmente, na sessão, pelos participantes, admitindo-se a apresentação de mais de uma proposta para um mesmo interessado; Sessão Pública: O leilão será realizado no dia 20/09/2016 às 09:00 h (horário local), no Centro de Intendência da Marinha em Ladário.

CF (IM) ALFREDO LEE
Ordenador de Despesas

7º DISTRITO NAVAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 87000/2016-039/00. Credenciada: REHAB CBARATA LIGIORDANO VKLEIN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 06.279.344/0001-69. Objeto: prestação de Serviços Assistenciais Interdisciplinares a Pessoas com Deficiência, dependentes de militares e servidores civis da MARINHA DO BRASIL, assistidas pelo Núcleo de Assistência Social (NAS) do Comando do 7º Distrito Naval, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, Anexo A do Edital do TJIL nº 001/2016. Valor estimado anual. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: 27/08/2016 a 27/08/2017. Data da Assinatura: 27/08/2016.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 87000/2016-043/00, Empresa Registrada: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.832.586/0001-08. Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de instalação de toldos e palanques e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos pelo Comando do 7º Distrito Naval, em Brasília-DF, especificado nos itens 4.3 e 4.4 do Termo de Referência, anexo A do Edital de Pregão nº 6/2016. Itens: 15, 16 e 17. Valor Total Registrado: R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 03/06/2016 a 03/06/2017.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 87000/2016-044/00, Empresa Registrada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Objeto: registro de preços para a eventual prestação de serviço de instalação de toldos e palanques e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos pelo Comando do 7º Distrito Naval, em Brasília-DF, especificado nos itens 4.3 e 4.4 do Termo de Referência, anexo A do Edital de Pregão nº 6/2016. Itens: 18 e 19. Valor Total Registrado: R\$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: 03/06/2016 a 03/06/2017.

SECRETARIA-GERAL DIRETORIA DE ABASTECIMENTO CENTRO DE MUNIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2016 UASG 771280

Nº Processo: 63019000795201481. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na realização de serviços para manutenção preventiva nas Subestações Elétricas de média tensão do Centro de Munição da Marinha. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Ilha do Governador - Bananal Ilha do Governador - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/771280

05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 771280-00001-2016NE999999

CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Zigh Indústria Ltda, Espécie: Contrato nº 71300/2016-259/00; Valor: R\$ 324.023,50; Licitação: Pregão nº 16/2015; Objeto: Fornecimento de Itens Fardamento para Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 30/08/16; Prazo de Vigência: de 30/08/16 a 29/09/17.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Zigh Indústria Ltda, Espécie: Contrato nº 71300/2016-259/00; Valor: R\$ 324.023,50; Licitação: Pregão nº 16/2015; Objeto: Fornecimento de Itens Fardamento para Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 30/08/16; Prazo de Vigência: de 30/08/16 a 29/09/17.

Contratante: Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro; Contratada: Estrela da Bonfim Comercial Ltda- ME; Espécie: Contrato nº 71300/2016-261/00; Valor: R\$ 324.023,50; Licitação: Pregão nº 16/2015; Objeto: Fornecimento de Itens Fardamento para Marinha do Brasil; Data da Assinatura: 30/08/16; Prazo de Vigência: de 30/08/16 a 29/09/17.

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL PARA ASSUNTOS DE PRATICAGEM - CNAP nos termos do parágrafo primeiro do Art. 5º do Decreto No 7.860, de 6 de dezembro de 2012, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0012289-68.2015.4.02.5101, em curso na 3ª Vara Federal-Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público:

A todos interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 22 de setembro de 2016, visando ao recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo: Obter manifestação da sociedade civil sobre as Tabelas Preliminares de Preços Máximos das Zonas de Praticagem: ZP-01, ZP-02, ZP-03, ZP-06, ZP-07 e ZP-20, conforme descritas na NORMAM-12/DPC Anexo 4- A, constantes da Consulta Pública nº 5, publicada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portosdobrasil.gov.br/assuntos-1/gestao/praticagem/>
2. Acesso aos documentos técnicos: Os documentos técnicos, objeto do presente Aviso, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portosdobrasil.gov.br/assuntos-1/gestao/praticagem/>
3. Conteúdo e forma de participação: Serão consideradas pela CNAP apenas as contribuições, subsídios e sugestões que tenham por objeto a minuta colocada em consulta e audiência públicas.

O prazo para o envio das contribuições referentes à Consulta Pública nº 5, republicada em 13 de junho de 2016, fica prorrogado por meio deste ato, até às 18h00 do dia 21 de outubro de 2016. As contribuições poderão ser dirigidas à CNAP, exclusivamente, por meio e na forma dos formulários eletrônicos disponíveis no link <http://www.portosdobrasil.gov.br/assuntos-1/gestao/praticagem/>

consulta-publica-no-5-de-15-de-dezembro-de-2014, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso. Audiência Presencial: Será realizada audiência pública presencial no Auditório da Sede da ANTAQ - SEP 514, conj. E, edifício ANTAQ, térreo, Brasília - DF, no dia 22 de setembro, com início às 14h30 e término quando da manifestação do último credenciado, sendo 17h o seu horário limite. O credenciamento será realizado no local da audiência, das 14h00 às 15h00.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 41.000/15-001/03, publicado no DOU nº 159, página 17, de 18/08/2016, seção 3, segunda coluna.

Onde se lê: Objeto: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Primeira (Objeto), a Cláusula Terceira (Preço) e a Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) do Acordo Inicial em razão da necessidade da redução no objeto inicialmente contratado, gerando uma supressão de 21,1% no valor do Contrato, conforme Justificativa Técnica de fls. 569. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.141.775,44.

Leia-se: Objeto: Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Primeira (Objeto), a Cláusula Terceira (Preço) e a Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) do Acordo Inicial em razão da necessidade da redução no objeto inicialmente contratado, gerando uma supressão de 21,081096% no valor do Contrato, conforme Justificativa Técnica de fls. 569. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.242.249,04.

CENTRO DE PROJETOS DE NAVIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2015 - UASG 740100

Nº Processo: 63448000347201516. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de subscrição de licenciamento de software, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Pça. Barão de Ladário, S/n Ilha Das Cobras - Ed 16-amrj - Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/740100-05-1-2015. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE LUIZ RANGEL DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 640100-00001-2016NE000022

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2016 - UASG 742000

Nº Processo: 63230004309201570. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar refinado). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2468 SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/742000-05-74-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 742000-00001-2015NE000179

PREGÃO Nº 79/2016 - UASG 742000

Nº Processo: 63230003958201553. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sistema de fixação reposicionável tipo dual lock. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2468 SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/742000-05-79-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO FORNAZIER VOLPINI
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 742000-00001-2015NE000179

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DE SAÚDE CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2016/00

Credenciada: Centro de Imagens Diagnósticas de Nova Friburgo Ltda: União Federal/Marinha do Brasil/Sanatório Naval de Nova Friburgo; Objeto: Prestação de Serviços de Clínica Médica Especializada. Licitação: Processo de Inexigibilidade nº 63069.001806/2013-73. Data da Assinatura: 26/08/2016. Prazo de Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Processo NUP: 63069.002053/2015-85. Objeto: chamamento público de pessoas jurídicas, sociedade empresária ou sociedade simples - de acordo com os art. 966 e 1142 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, para prestação de serviços especializados de remoção inter-hospitalares terrestres, por meio de socorro móvel ou ambulâncias, incluindo assistência médica e enfermagem, aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha, na área de abrangência sob responsabilidade do Sanatório Naval de Nova Friburgo, por meio do Instituto do Credenciamento, de acordo com o Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Art. 25º, "caput", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 15/07/2016. JOSÉ ROBERTO GOMES CORRÊA MACEDO. Ordenador de Despesa. Ratificação em 09/08/2016. DALVA MARIA CARVALHO MENDES. Diretora do Centro Médico Assistencial da Marinha. Valor anual estimado: R\$ 71.100,44.

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON; CNPJ nº 27.816.487/0001-31; Contratada: Softexpert Software S/A S.A.; CNPJ nº 00.449.824/0001-43; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº EGP-27/2015-0015/00; Objeto: Modificação das Cláusulas: 3ª (Dos Anexos), 6ª (Das Obrigações da Contratada), 8ª (Da Fiscalização), 9ª (Dos Recursos), 10ª (Do Preço), 13ª (Dos Prazos) e 14ª (Das Garantias) do Contrato Inicial, Valor: 29.177,31; Prazo de Vigência: 25/08/2016 a 28/09/2017; Data de Assinatura: 25/08/2016.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A

EDITAL 30 DE AGOSTO DE 2016
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

A Coordenadora de Desenvolvimento de RH da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-AMAZUL, no uso de suas atribuições, torna pública a desclassificação do candidato Danilo Martins dos Santos - Cargo: Técnico de Radioproteção do concurso público homologado pelo Edital nº 03/2014, em virtude de desistência do candidato.

SANDRA LUCIA F. DA CAMARA CHAVES

EDITAL Nº 18, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONVOCAÇÃO

A Coordenadora de Desenvolvimento de RH da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.-AMAZUL, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº 3/2014 1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação: LOCAL DA VAGA: SÃO PAULO Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR 1.1 102 - TÉCNICO DE RADIOPROTEÇÃO - 4º GUILHERME IRINEU DE SOUZA RODRIGUES Cargo: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR 1.2 304 - ENGENHEIRO AMBIENTAL/TECNÓLOGO - 1º DANIELE BERTACO RAMIREZ 1.3 332 - ENGENHEIRO QUÍMICO - 3º MARCELO ZANELLATI DE JESUS (vagas reservadas para negros)- 2. Os candidatos relacionados neste edital deverão: a) Comparecer no endereço do CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP, Avenida Professor Lineu Prestes, 2468 - Cidade Universitária (USP) - Butanta - São Paulo - SP, até o dia 08/09/2016, das 9 às 16h, para: a) apresentação e entrega dos documentos exigidos no Item XV - Convocação do Edital regulador do Concurso (original e cópia) b) agendamento para a realização da coleta do sangue e do exame admissional; e c) os candidatos deverão entregar o Currículo Vitae. 3. O não comparecimento dos candidatos na data e horário acima definido caracterizará exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público. 4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

SANDRA LUCIA F. DA CAMARA CHAVES

COMANDO DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2016 - UASG 160093

Nº Processo: 293/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de som e acessórios para atender às necessidades da Banda de Música e Pelotão de Comunicações do 38º Batalhão de Infantaria. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Praia de Piratininga, S/nº Prainha - VILA VELHA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160093-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

EDSON MASSAYUKI HIROSHI
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160093-00001-2016NE000008

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 10/2016 - UASG 160537

Nº Processo: 64311006064201669 . Objeto: Curso de capacitação "Microempresas e EPP nas licitações públicas". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço com empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. CLAUDIO LOPES BARBOSA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/08/2016. ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRASIO. Cmt da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 1.853,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUIAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDECE - 30/08/2016) 160537-00001-2016NE800184

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 160024

Nº Processo: 6427031860201679 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de contratação de empresa especializada para realização dos serviços de adequação da cobertura do Setor de Aproveitamento do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva, mediante o regime de execução indireta de empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 16h00. Endereço: Praça Colombia S/n - Vila Militar TABATINGA - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160024-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JULIO CESAR BELAGUARDA NAGY DE
OLIVEIRA

Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160024-00001-2016NE800013

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 160349

Nº Processo: 78610002432201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para motocicletas, conforme Edital do Pregão SRP 008/2016 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00099. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Duque de Caxias Nr 935 Caiari Caiari - PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160349-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 160349-00001-2016NE800011

PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 160349

Nº Processo: 78610004228201659 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de generos de alimentação (QS), conforme edital do pregão eletrônico SRP nº 22/2016 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Duque de Caxias Nr 935 Caiari Caiari - PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160349-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOCILEIA NASCIMENTO DA SILVA
Chefe da Salc

(SIDECE - 30/08/2016) 160349-00001-2016NE800011

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 01/2013, CEDENTE: Comando do 2º Grupamento de Engenharia, CESSIO-NÁRIO: Maria Francisca Leal Veloso Mendonça, CPF: 916.663.683-34, RESUMO DO OBJETO: Cessão de Uso de sala localizada nas dependências da Cia de Cmdo do 2º Gpt E, medindo 21,24m², para funcionamento de uma cantina. FUNDAMENTO: Processo nº 64282.004213/2013-05, DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016, vigência de 11 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 160015

Nº Processo: 64282011046201693 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Copa e Cozinha para atender às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia. Total de Itens Licitados: 00163. Edital: 01/09/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Coronel Teixeira, 5513 - Ponta Negra Ponta Negra - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160015-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MAURO PAVAO MADUREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160015-00001-2016NE800016

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2016

O Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção torna pública a homologação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 12/2016, cujo objeto é a aquisição de insumos para recuperação de áreas degradadas e equipamento de proteção individual (EPI). Empresas vencedoras: ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A., CNPJ 03.987.364/0001-03, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, valor total dos itens R\$ 9.298.000,00; EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51, itens 7, 8, 9 e 11, valor total dos itens R\$ 16.166.400,00; C M FERREIRA RAMOS EIRELI - ME, CNPJ 06.050.372/0001-09, grupos 5 e 6 e itens 65, 66, 67, 76, 77, 82, 85, 88 e 94, valor total dos grupos e itens R\$ 157.382,16; G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP, CNPJ 09.721.729/0001-21, itens83 e 84, valor total dos itens R\$ 3.500,00; GLOBAL CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ 13.236.133/0001-03, grupos 1, 2, 3 e 4, valor total dos grupos R\$ 3.037.473,00; AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ 14.793.395/0001-31, itens 69, 70, 75, 78, 79 e 96, valor total dos itens R\$ 36.376,00; IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ 20.694.969/0001-17, itens 59 e 62, valor total dos itens R\$ 4.769,00; SYLVIA P DA COSTA RAMOS - EPP, CNPJ 23.318.893/0001-13, itens 57, 60, 63, 64, 68, 71, 72, 73, 74, 81, 86, 87, 89, 90, 91 e 95, valor total dos itens R\$ 51.317,50; ELZIRA NASCIMENTO DA SILVA - ME, CNPJ 23.587.955/0001-92, itens 56, 92 e 93, valor total dos itens R\$ 13.428,20. Valor Global da Ata R\$ 28.768.645,86.

Cap GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ

(SIDECE - 30/08/2016) 160353-00001-2016NE800118

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 160001

Nº Processo: 80532004499201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material (ferramental, utensílios de oficina e aparelhos de medição), para as oficinas de manutenção de viaturas, (veículos automotivos) e equipamentos (máquinas pesadas) da Companhia de Engenharia de Equipamento e Manutenção do 7º Batalhão de Engenharia de Construção. Total de Itens Licitados: 00153. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 11h30 e de 13h às 15h30. Endereço: Av Nações Unidas 2100, Bairro 7º Bec 7º Bec - RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160001-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 160001-00001-2016NE800176

PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 160001

Nº Processo: 80532004954201698 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de peças, suprimentos e acessórios genuínos ou originais para a manutenção das viaturas (veículos automotivos), reboques e semireboques (implementos rodoviários), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e Entidades Participantes (quando for o caso), estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 11h30 e de 13h às 15h30. Endereço: Av Nações Unidas 2100, Bairro 7º Bec 7º Bec - RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160001-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h30 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160001-00001-2016NE800176

12ª REGIÃO MILITAR
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA
7º BATALHÃO DE INFATARIA DA SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 160352

Nº Processo: 80551014626201610. PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 - BATALHAO DE INFANTARIA. CNPJ Contratado: 24240926000112. Contratado : DEDETIZADORA LORD EIRELI - ME -Objeto: Serviço de dedetização, desratização descupinização junto ao Cmdo Fron RR/7º BIS e seus Pelotões de Fronteira. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/07/2016 a 20/07/2017. Valor Total: R\$19.464,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800560. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160352-00001-2016NE000006



COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS
12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 160017

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 64333000873201366.
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA -DECIMA SEGUNDA REGIAO MIL. CNPJ Contratado: 03646255000114. Contratado : CORREA CONSTRUCOES E COMERCIO DE -MATERIAIS DE CONSTRUCA. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para obra e serviço de engenharia visando à construção do Pavilhão Garagem do 7º Batalhão de Infantaria de Selva em Boa Vista/RR. Fundamento Legal: Art nº 57,da LEI 8.666/93 . Vigência: 11/08/2016 a 07/01/2017. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160017-00001-2016NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2016 - UASG 160017

Número do Contrato: 15/2012.
Nº Processo: 64333001477201275.
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA -DECIMA SEGUNDA REGIAO MIL. CNPJ Contratado: 04958195000138. Contratado : CONEN PRESTACOES DE SERVICOS LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência para obra e serviço de engenharia visando à construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Hospital Militar de Área de Manaus, em Manaus/AM. Fundamento Legal: Art. nº 57 ,da Lei 8.666/93 .Vigência: 27/08/2016 a 24/12/2016. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160017-00001-2016NE800008

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015 - UASG 160020

Nº Processo: 6458100687120151.
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2015. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUSCPF Contratado: 41722370297. Contratado : MARILENA FABAR DOS SANTOS -Objeto: Contratação de serviços de Assistência na especialidade em Nutricionismo (Consultas em ambulatório, em Enfermaria e UTI, Avaliação Nutricional e Dietoterapia), em complementação no atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. CONTRATADA: MARILENA FABAR DOS SANTOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93,IG 12-02, I 30-16, IR 30-38, Portaria nº 396/2008, Termo d Contrato nº 024/2015. Vigência: 31/07/2015 a 30/07/2016. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 250270037 - 2015NE800779. Data de Assinatura: 31/07/2015.

(SICON - 30/08/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160020

Número do Contrato: 14/2014.
Nº Processo: 64581019976201611.
PREGÃO SRP Nº 12/2014. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUSCNPJ Contratado: 05281484000108. Contratado : HIGILIMP SERVICOS LTDA - ME -Objeto: Renovação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados da limpeza com técnica hspitalar das áreas críticas, semicríticas e não-críticas nas dependências do Hospital Militar de Área de Manaus/HMAM. Fundamento Legal: Inciso II do art 57 da Lei nº 8.666/93; art 103 das IG 12-02 e na Cláusula 14ª do TC nº 014/2014-HMAM. Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016)

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 11/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64581019535201619. , publicada no D.O.U de 23/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2016Para aquisição de material Farmacológico/Dietas Oraís e Enterais para atender necessidades da Farmácia Hospitalar. Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha Cachoeirinha - MANAUS - AMEntrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO GUERCIO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160020-00001-2016NE800054

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 160299

Nº Processo: 117 - CML/2016..
PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO -LESTE. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel celular para este Comando. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/1993. Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2017. Valor Total: R\$172.274,52. Fonte: 100000000 - 2016NE800647. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160299-00001-2016NE800082

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 160307

Nº Processo: 64450002771201519.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 34028316000294. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de envio de correspondências para atendimento das necessidades do 1º Depósito de Suprimento. Fundamento Legal: Art. 25, Caput c/c o parágrafo único do Art. 61 Lei 8.666/1993. Vigência: 02/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$20.140,90. Fonte: 100000000 - 2016NE800232. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 30/08/2016)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2016 - UASG 160298

Nº Processo: 64279000325201681 . Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército ? FuSEx e da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro ? PASS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição - Edital 001/2013 Cmdo 1º RM Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. FLAVIO AZAMOR DA COSTA. Ordenador de Despesas da 1ª Região Militar. Ratificação em 29/08/2016. LAERTE DE SOUZA SANTOS. Comandante da 1ª Região Militar. Valor Global: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 22.818.276/0001-14 CENTRO DE DIAGNOSTICOS ALELO LTDA - ME.

(SIDECE - 30/08/2016) 160298-00001-2016NE800167

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 160291

Número do Contrato: 14/2014.
Nº Processo: 64219012401201443.
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2014. Contratante: CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 65481012000120. Contratado : MECTRON - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E-COMERCIO S.A.. Objeto: Alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira - DO OBJETO e o anexo B - Especificações Técnicas nº 01/2014-GMF, de forma a possibilitar a execução em paralelo da primeira e segunda fase do Cronograma Físico Financeiro, mediante autorização da Contratante; alterar os prazos de execução e vigência do Contrato, com a consequente alteração da Cláusula Oitava - DA VIGENCIA E DOS PRAZOS e do Anexo D - Cronograma Físico Financeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/08/2016 a 27/03/2017. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160291-00001-2016NE800079

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta convocação é a escolha mais vantajosa para possível aquisição futura de materiais de proteção individual, humana e equina, para operações de garantia de lei e da ordem Total de Itens Licitados: 00027 Novo Edital: 31/08/2016 das 09h30 às 11h00 e d13h30 às 15h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 2660 - Vila Militar Deodoro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO CESAR GOMES FERREIRA JUNIOR
Equipe de Apoio

(SIDECE - 30/08/2016) 160270-00001-2016NE000013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 160296

Nº Processo: 80695005647201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado. Total de Itens Licitados: 00222. Edital: 31/08/2016 de 09h20 às 11h20 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar Deodoro-vila Militar - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160296-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h20 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO PINTO LIBORIO
Od

(SIDECE - 30/08/2016) 160296-00001-2016NE800086

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no D.O. de 04/08/2016 , Seção 3, Pág. 22. Onde se lê: Valor R\$ 717.728,64 Leia-se : Valor R\$ 519.171,36

(SICON - 30/08/2016) 160327-00001-2016NE800007

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor do Hospital Central do Exército retificou a sanção imposta à empresa THYSENKRUPP ELEVADORES SA - CNPJ 90.347.840/0004-60, publicada na pagina nº 18, do DOU nº 134, de 14 Jul 16, de 03 (três) meses para 16 (dezesseis) dias, sendo finalizada em 29 Jul 16, conforme processo administrativo nº 0076863.00036049/2016-09.

EDSON TERRA PIMENTA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

57º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO -
ESCOLA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisições futuras de suprimentos de informática para o 57º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola). Total de Itens Licitados: 00032 Novo Edital: 31/08/2016 das 10h00 às 11h30 e d13h30 às 16h00. Endereço: Av. Duque de Caxias N. 1136 - Vila Militar Deodoro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CAIO CESAR SILVA RIBEIRO
Chefe de Salc

(SIDECE - 30/08/2016) 160279-00001-2016NE000012

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12016/2016

Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2016 Objeto: Serviço de Manutenção de Viaturas LevesTotal de itens licitados: 104 (Quatorze) itens.OD do 17º B Log L homologou o Pregão EletrônicoP 01/2016 - para as seguintes empresas: Itens 1, 8, 10, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28,29, 32, 33, 34, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50,55, 56, 57, 62, 76, 77, 78: 30.248.108/0001-69 - COMERCIAL LUBI EIRELI - EPP Item 2, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 27, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 49, 51, 52,53, 54, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74,75, 79, 80, 81, 82, 83, 96, 102, 104: 03.235.491/0001-48 - PEÇAS E SERVIÇOS BEIRA RIO EIRELI -ME Itens 3: 13.754.000/0001-29 - G4 SERVIÇOS E CO-MÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AGRÍCOLAS LTDA -ME Itens 11, 17, 26, 31, 58, 61, 66, 70, 103: 08.362.070/0001-00 - ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA Itens 59,69: 27.305.374/0001-71 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS MORUMBI LTDA - EPP

HUDSON CATANZARO GUIMARÃES - CEL
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160116-00001-2016NE000002

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016

O Comando Militar do Nordeste (CMNE), por intermédio do seu Pregoeiro, Ayrton Rodrigues de Me-lo Santos 1º Ten, torna público que as empresavencedoras são: 02.898.097/0001-27 - CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP, valor R\$ 47.014,00, 03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA - EPP, valor R\$ 2.950,50, 03.655.629/0001-68 - S & K INFORMATICA LTDA - ME, valor R\$ 3.011,50, 04.925.042/ 0001-94 - I. BARBOSA DA SILVA - EPP, valor R\$ 116.556,00, 05.624.331/0001-16 - BONOPLAST IND USTRIA DE PLASTICOS LTDA, valor R\$ 31.938,00, 06.088.333/0001-09 - LAZARO BEZERRA SOARES - M E, valor R\$ 9.170,00, 08.766.992/0001-74 - MET HABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, valor R\$ 4.060,00, 09.033.742/0001-98 - CRISTAL COME RCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME, valor R\$ 8.960,00, 09.617.964/0001-58 - DIFERENCIAL COM ERCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, valor R\$ 21.223 ,50, 10.174.352/0001-17 - ACQUASOL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, valor R\$ 75.670,00, 1 0.655.938/0001-01 - CAVALCANTE & CIA LTDA - EP P, valor R\$ 10.349,50, 10.986.234/0001-03 - TO TAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP, va lor R\$ 9.917,10, 11.028.345/0001-70 - BETA SOL UTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, v alor R\$ 10.555,00, 11.030.605/0001-41 - NUTRINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, v alor R\$ 13.872,50, 11.464.383/0001-75 - GOLD C OMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, valor R\$ 1 6.893,00, 11.466.699/0001-04 - DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME, valor R\$ 37.752,10, 12.496.81 4/0001-48 - PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTD A - EPP, valor R\$ 8.211,00, 12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, valor R\$ 25.265,00, 13.410.297/0001-05 - MNX C OMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP, R\$ 18.512,60, 1 5.216.938/0001-10 - CERNE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, valor R\$ 784,00, 15.724.0 19/0001-58 - QUALITY ATACADO LTDA - ME, valor R\$ 28.432,00, 16.618.429/0001-87 - MARLENE RAM OS DE MOURA MAIA 02316980708, valor R\$ 17.041, 00, 18.604.768/0001-30 - JOSE LUIZ DE LIMA, va lor R\$ 4.549,00, 18.738.455/0001-74 - G10 CENT RAL DE VENDAS LTDA - ME, valor R\$ 9.756,50, 19 .943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIME NTOS PARA INFORMATICA EIRELI, valor R\$ 5.500,0 20.456.424/0001-72 - MIX COMERCIO E SERVICOS E IRELI - EPP, valor R\$ 4.367,00, 21.189.579/000 1-52 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME, valor R\$ 3.323,22, 21.589.394/0001- 35 - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME, valor R\$ 2.495,00, 21.736.485/000 1-56 - ZEZE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, valor R\$ 1.033,50, 22.077.847/0001-07 - JO SE DANTAS DINIZ FILHO, valor R\$ 12.186,00, 22. 280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, valor R\$ 127.730,00, 22 .725.161/0001-85 - VIPENS COMERCIO DE MAQUINAS , EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, valor R\$ 4.380,0 22.910.424/0001-26 - SOLUCIONA COMERCIO E SERV ICOS LTDA - EPP, valor R\$ 144.592,00, 24.174.0 62/0001-88 - MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP, va lor R\$ 150.031,10, 24.553.849/0001-50 - ESTAFES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, valor R\$ 16 .501,50, 24.708.262/0001-73 - ELVIS JOSE DE BR ITO 01329777450, valor R\$ 44.785,50.

ALEXANDRE PAULINO GOMES
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 30/08/2016) 160195-00001-2016NE000034

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2016 - UASG 160176

Nº Processo: 80651004163201682 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de piso tátil. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 11h45 e de 13h às 16h15. Endereço: Av. Eptacio Pessoa N. 2205 Bairro Dos Estados - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160176-05-34-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO
DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 30/08/2016) 160176-00001-2016NE800154

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2016

O Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia homologou, em 26 de agosto de 2016, o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº26/2016, para aquisição de dessalinizadores e chafariz de modelo eletrônico, em conformidade com o resultado constante do Termo de Adjudicação publicado no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: SANDRO VALÉRIO SANTA-NA GUIMARÃES - Ten Cel.

GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO
DA SILVA - CORONEL

(SIDEIC - 30/08/2016) 160176-00001-2016NE800154

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE
CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Engenharia de Construção (3ºBEC) no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR a SPOL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELE - ME, de CNPJ: 17.792.488/0001-30 por não ter sido possível a notificação via correios, via e-mail ou via telefone. Concedo o prazo regimental de 05(cinco) dias úteis a partir da publicação do presente para apresentação de defesa em face da alegação da não entrega do material, referente às Notas de Empenho 2015NE800655 e 2015NE800872. Vistas do processo de nº 0027018.00003045/2016-65 poderão ser obtidas no 3ºBEC, na Avenida Senador Helvídio Nunes, S/N, Picos-PI.

Picos-PI, 30 de Agosto de 2016.
EMERSON BEZERRA DE LIMA- Ten Cel

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 160033

Nº Processo: 64021007934201500. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: DECIMO NONO BATALHAO DE CACADORES-CNPJ Contratado: 13504675000110. Contratado : EMPRESA BAIANA DE AGUAS E -SANEAMENTO SA. Objeto: Serviço de fornecimento de agua e esgo-to. Fundamento Legal: Art 25, lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: a partir de 01/06/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$32.609,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160033-00001-2016NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 160033

Nº Processo: 80609004084201676. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: DECIMO NONO BATALHAO DE CACADORES-CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Publicação de matéria de caráter oficial. Fundamento Legal: Art 25, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 300000000 - 2016NE804067. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160033-00001-2016NE800863

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 160453

Nº Processo: 80616000007992016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de Ata de Registro de preços ao pregão eletrônico referente a eventual aquisição de material permanente hospitalar, odontológico e fisioterápico, segundo o Contrato de Objetivos do Posto Médico da 19ª Circunscrição do Serviço Militar. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 16h30. Endereço: Av. Simeao Sobral,63 Industrial - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160453-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO GLADSON SALES ALVES
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 30/08/2016) 160453-00001-2016NE800240

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 160039

Nº Processo: 64585000120201631 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hospitalar. Total de Itens Licitados: 00438. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Ladeira Dos Gales, 26 - Brotas SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160039-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 30/08/2016) 160039-00001-2016NE800191

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 3/2015 publicada no D.O.U de 30/12/2015, Seção 3 Pág. 27 , Onde se lê: Ratificação de Inexigibilidade em 17/07/2015. ARTUR COSTA MOURA. Comandante da 6ªRegião Militar. Contratada: REATIVE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATORIA SOCIEDADE SIMPLES. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CLÍNICA MARGARIDA IVANA COSTA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CAM.Valor: R\$ 400.000,00. Contratada: ILANA CRUZ -ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CENOB - CENTRO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S/S LTDA - EPP. Valor:

R\$ 100.000,00. Contratada: CAHF. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: CRC SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada:S & C BATALHA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: DC CONSULTORIA E SERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: ALERGO. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: PROFISSIONAL FISIO. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: IBIS - MEDICINA, REUMATOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: NOB. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: GEM ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA. Valor: R\$200.000,00. Contratada: LABORATÓRIO SILVANY STUDART. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: LUCIA DUARTE CARDIOCLINICA LTDA - EPP. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS FREITAS. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: IRBA - INSTITUTO RADIODIAGNOSTICO DA BAHIA LTDA - EPP. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: HOME FISIO SAUDE E REABILITACAO LTDA - EPP. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CLINICA ANGIOVASCULAR DA BAHIA LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: FISIO&SAUDE CLINICA DE REABILITACAO EIRELI - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: ANALISA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: ARY ALMEIDA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: RAM SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: D & F SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: APAE. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: ISABEL CRISTINA CAMPOS MAMEDE NEVES. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: PROIMAGEM. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CICV. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: FISIOMBEM. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: FD FISIOTERAPIA DOMICILIAR. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: INSMED SOCIEDADE MEDICA LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: INSTITUTO DE ORGANIZACAO NEUROLOGICA DA BAHIA. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: IBOPC. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: CLIPSE. Valor: R\$ 60.000,00. Contratada: AMSERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: NUCLEO DE CIRURGIA DA BAHIA LTDAME - ME. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: SOS OFTALMO. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: IFBA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CLIVALE CLINICA ALBERTO SERRAVALLE LTDA.. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: BENEDITO C. GANDRA FISIOTERAPIA - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CLINICAEUGENIO VIANA LTDA - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: DELFOS CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIAS EIRELI - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: ULTRA KLINIK SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: INED. Valor: R\$ 400.000,00. Contratada: URONORTE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: LUCIANA BRONDI KARPIUCK. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CARDIOTORAX. Valor: R\$ 190.000,00. Contratada: CDO. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: DIAGNOR LTDA - EPP. Valor: R\$50.000,00. Contratada: CEHON. Valor: R\$ 300.000,00. Contratada: CLINICA DE OLHOS LEITAO GUERRA S/S LTDA - EPP. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: ROMA LUZ FISIOTERAPIA LTDA - ME. Valor: R\$5.000,00. Contratada: PRIMAGEM - PREVENCAO DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: ELANE E ANDERSON CANCELADO SERVICOS MEDICOS EM ACUPUNTURA E CIRURGIA DIGESTIVAS/S. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: CLINICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: COOPANEST. Valor: R\$ 500.000,00. Contratada: CLISUR CLIN SUBURBANA E DE URGENCIA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada:STARFISIO FISIOTERAPIA LTDA ME. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: SINPEL. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: CLIVAN. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: HUMANIZA. Valor: R\$ 5.000,00. Leia-se: Ratificação de Inexigibilidade em 17/7/2015. JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR. Comandante da 6ª Região Militar. Contratada: CENOB - CENTRO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S/S LTDA - EPP. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA ESTETICA E REPARADORA LTDA. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: DEANE CARNEIRO DA COSTA. Valor: R\$ 3.000,00. Contratada: IMAGEPAT - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CRC SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: S & C BATALHA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: DC CONSULTORIA ESERVICOS MEDICOS LTDA. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: ALERGO. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: PROFISSIONAL FISIO. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: IBIS - MEDICINA, REUMATOLOGIA E DERMATOLOGIA LTDA - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: LUCIANA BRONDI KARPIUCK - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: NOB. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: GEM ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: DEBORA PATRICIA DOS SANTOS MELO - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: LABORATÓRIO SILVANY STUDART. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: LUCIA DUARTE CARDIOCLINICA LTDA - EPP. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: SOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPIEDIA LTDA - EPP. Valor: R\$ 2.000,00. Contratada: INSTITUTO DE OLHOS FREITAS. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: IRBA - INSTITUTO RADIO-DIAGNOSTICO DA BAHIA LTDA - EPP. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: MARINS CONSULTORIOS MEDICOS - ME.Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: HOME FISIO SAUDE E REABILITACAO LTDA - EPP. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CLINICA ANGIOVASCULAR DA BAHIA LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: FISIO&SAUDE CLINICA DE REABILITACAO EIRELI - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: ANALISA LABORATORIO DEANALISES CLINICAS LTDA - ME. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: RAM SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: APAE. Valor:R\$ 100.000,00. Contratada: ISABEL CRISTINA CAMPOS MAMEDE NEVES. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada:



OSTEO - CENTRO DE DIAGNOSTICO DA OSTEOPOROSELTDA - EPP. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: PROIMAGEM. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CICV. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: FISIOTERAPIA. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: FD FISIOTERAPIA DOMICILIAR. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: INSMED SOCIEDADE MEDICA LTDA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: INSTITUTO DE ORGANIZACAO NEUROLOGICA DA BAHIA. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: IBOPC. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: CLIPSE. Valor: R\$ 60.000,00. Contratada: AM SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: NUCLEO DE CIRURGIA DA BAHIA LTDA ME - ME. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: SOS OFTALMO. Valor: R\$ 200.000,00. Contratada: IFBA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CLIVALE CLINICA ALBERTOSERRAVALLE LTDA.. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: BENEDITO C. GANDRA FISIOTERAPIA - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CLINICA EUGENIO VIANA LTDA - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: DELFOS CLINICA DE PSICOLOGIA E TERAPIAS EIRELI - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: ULTRA KLINIK SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: CLION CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: INED. Valor: R\$ 400.000,00. Contratada: URONORTE SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: LUCIANA BRONDI KAPPUCK. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CARDIOTORAX. Valor: R\$ 190.000,00. Contratada: CDO. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: DIAGNOR LTDA - EPP. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: CEHON. Valor: R\$300.000,00. Contratada: CLINICA DE OLHOS LEITAO GUERRA S/S LTDA - EPP. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: SUIAN SALES MATOS SILVA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: ROMA LUZ FISIOTERAPIA LTDA - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: PRIMAGEM - PREVENCAO DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: ELANE E ANDERSON CANCADO SERVICOS MEDICOS EM ACUPUNTURA E CIRURGIA DIGESTIVA S/S. Valor: R\$ 30.000,00. Contratada: CLINICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: COOPANEST. Valor: R\$ 500.000,00. Contratada: CLISUR CLIN SUBURBANA E DE URGENCIA LTDA. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: STARFISIO FISIOTERAPIA LTDA ME. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: SINPEL. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: CLIVAN. Valor: R\$ 20.000,00. Contratada: HUMANIZA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: ARY ALMEIDA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP. Valor: R\$ 10.000,00. Contratada: D & F SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 50.000,00. Contratada: ALENCAR E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. Valor: R\$ 100.000,00. Contratada: REATIVE FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATORIA SOCIEDADE SIMPLES. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CLÍNICA MARGARIDA IVANA COSTA. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CAM. Valor: R\$400.000,00. Contratada: ILANA CRUZ - ME. Valor: R\$ 5.000,00. Contratada: CAHF. Valor: R\$ 200.000,00.

(SIDECE - 30/08/2016) 160039-00001-2016NE800191

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160028

Número do Contrato: 35/2015.

Nº Processo: 64063002852201574.

PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: 35 BATALHAO DE INFANTARIA - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Prorrogação de vigência de contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/06/2016 a 18/06/2017. Valor Total: R\$29.063,07. Fonte: 300000000 - 2016NE800503. Data de Assinatura: 19/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160028-00001-2016NE801694

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 160172

Nº Processo: 64318002243201586.

PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: 16 REGIMENTO DE CAVALARIA -MECANIZADO. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), visando atender às necessidades do Cmdo do 16º RCMec. Fundamento Legal: Lei no 8.666, de 21/06/93, Lei no 10.520, de 17/07/2002, Dec no 7.892, 23/001/2013, Dec no 2.271, 07/07/1997. Vigência: 30/03/2016 a 29/03/2017. Valor Total: R\$1.799,88. Fonte: 100000000 - 2016NE800101. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160172-00001-2016NE002178

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 160023

Nº Processo: 34652014411201603 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços de internet banda larga. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rod. Pe 180, Km 5 - São Bento do Una - Pe Distrito Industrial - SAO BENTO DO UNA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160023-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUCAS COSTA WANDERLEY DE MELO
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos 10ª Cia e Cmb

(SIDECE - 30/08/2016) 160023-00001-2016NE000058

PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 160341

Nº Processo: 64552000029201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL) para atender às necessidades do 17º GAC e unidades participantes. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Cel Flaminio S/n Santos Reis - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160341-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO SANTOS TARANTO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160341-00001-2015NE800451

10ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 160049

Nº Processo: 64455000018201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento do 10º Depósito de Suprimento, em consonância com o edital e respectivo termo de referência. Total de Itens Licitados: 00047. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av.mal.bitencourt, N.100 - Dias Macedo FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160049-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ARILSON DA SILVA BASTOS JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160049-00001-2016NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2016

O Ordenador de Despesas do 25º BC, torna público o Resultado do Pregão 21/2016 em favor da seguinte Empresa:RPF COMERCIAL LTDA(ITEMS: 02, 03,09, 31, 43, 44 - VALOR R\$ 6.159,79); JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME(ITEMS: 25, 27, 53, 59 -VALOR R\$ 11.476,40); J. J. VITALI - ME(ITEMS :26,28, 37, 41 - VALOR R\$ 1.990,80); ACQUASOL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA(ITEM: 12 - VALOR R\$ 300,00); DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA (ITEM:55 - VALOR R\$ 1.449,90); GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(ITEMS: 32, 33 - VALOR \$ 12.994,10)MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (ITEM: 10- VALOR R\$ 1.479,00); MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA(ITEMS: 22, 23, 24 - VALOR R\$ 4.026,00); AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA(ITEMS: 58, 60 - VALOR R\$ 5.274,40); SANIGRAN LTDA(ITEMS:4, 7, 63- VALOR R\$ 8.598,75); PROLUMEN ILUMINACAO E OPTICOS LTDA(ITEM:30 - VALOR R\$ 2.299,60); TOP SULEQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES(ITEM: 48 - VALOR R\$ 780,00); AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL(ITEMS: 1, 5, 6, 8, 11 - VALOR R\$ 7.519,50); IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA(ITEMS: 40, 46 - VALOR R\$ 14.575,60); NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS- EPP(18,19, 20, 21 - VALOR R\$ 11.437,00); MARIA HELENA DE AVEIRO - ME(ITEM: 47 - VALOR R\$ 1.600,00); FC DA SILVA INFORMATICA - EPP(ITEMS: 13, 14, 15,16, 17 - VALOR R\$ 3.595,30); QUARTFRATELLI DESSCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS - ME(ITEM:42 - VALOR R\$ 2.976,00); SEA & NAUTICA LTDA - EPP (ITEMS:34, 45, 62 - VALOR R\$ 15.927,25 - VALOR TOTAL DA ATA R\$ 114.459,39).

MARCOS GOMES PAULINO

(SIDECE - 30/08/2016) 160204-00001-2016NE800532

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 160050

Nº Processo: 64579000035201652 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, com a finalidade de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e eventuais participantes. Total de Itens Licitados: 00107. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 Aldeota - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160050-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Total de itens: 107(cento sete). O edital encontra-se disponível através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

(SIDECE - 30/08/2016) 160050-00001-2016NE800136

PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 160050

Nº Processo: 64579000045201698 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de uma prótese endoesquelética para amputação transtibial de MIE, confeccionada sob medida e de acordo com a cor da pele de beneficiário do FUSEX(Fundo de Saúde do Exército), com reabilitação e readaptação de amputação, manutenção e reajustes periódicos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 Aldeota - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160050-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Total de itens: 06(seis). edital encontra-se disponível através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

JOSE PIRES DE CARVALHO SOBRINHO
SEGUNDO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160050-00001-2016NE800104

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PRESTACAO DE SERVICOS DE MATERIA PELA IMPRENSA NACIONAL - A IMPRENSA NACIONAL CNPJ no 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília - DF, neste ato denominada FORNECEDORA e representada pelo Sr. ALEXANDRE MIRANDA MACHADO, Coordenador-Geral de Publicacao e Divulgacao, CPF no 584.639.251-20, RG no 1282088/DF, de acordo com a Portaria no 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidencia da Republica e Portaria no 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional, pelo presente Termo, se obriga a prestar servicos de publicacao de materias de carater oficial, nas edicoes normais e extras do Diario Oficial da Uniao, pelo periodo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), anual, ao Ministerio da Defesa, Exercito Brasileiro, 10o Deposito de Suprimento, localizado na Avenida Marechal Bittencourt, 100, Bairro Dias Macedo, Fortaleza, Ceara, CEP: 60.860-540, inscrita no CPNJ sob o n.o- 09.621.924/0001-80, neste ato representada por seu Chefe o Sr. Arilson da Silva Bastos Junior, Ordenador de Despesas, no uso das atribuicoes que lhe confere o art. 28 do Regulamento de Administracao do Exercito, aprovado pelo Decreto no 98.820, de 12 de janeiro de 1990, e em conformidade com as funcoes que lhe foram delegadas pelo Boletim Especial no 001-10o D Sup, de 14 de janeiro de 2015.

40º BATALHÃO DE INFANTARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O 40º Batalhão Infantaria, UASG 160041, localizado à BR 226, km 03, Venâncios, CEP 63.700-000, Crateús-CE, NOTIFICA a empresa FCM NITRO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 20.826.249/0001-68, por encontrar-se em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar recurso em sua defesa, se assim desejar, sobre a decisão tomada no processo administrativo NUP: 0080605.00003434/2016-87, que por não haver entregue o material constante da nota de empenho Nº 2015NE802705, de 17 de dezembro de 2015, relativa ao pregão eletrônico 005/2015, que tem como gerenciadora a UASG 257033 - Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará - DSEI/CE, foi determinada a adoção da seguinte medida administrativa: Sanção de suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por um prazo de 04 (quatro) meses, conforme os subitens V, letra b) do nº 12 do termo de referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2015 que tem como gerenciadora a UASG 257033 - Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará - DSEI/CE, nos termos da lei 10.520/02 e de acordo com o que prescreve o inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

D'ARTAGNAN ROBERTO FERREIRA - TC
Ordenados de Despesas

COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 160171**

Nº Processo: 64046000030201648.
PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE -CONSTRUCAO. CNPJ Contratado: 01133120000120. Contratado : ALBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR-- EPP. Objeto: Aquisição de Asfalto Diluído Cura Média CM-30. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017. Valor Total: R\$504.698,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800919. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160171-00001-2016NE800619

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2016 - UASG 160026

Nº Processo: 64271000017201625 . Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para o CFAP/34º BIS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por ser a CAESA a única prestadora de tais serviços na Cidade de Macapá-AP e atender às demais disposições legais. Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2016. RAFAEL AUGUSTO PAES LIMA ROCHA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/08/2016. MARCIO ANTONIO DO PRADO. Respondendo Pelo Comando da 8ª Região Militar. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.976.311/0001-04 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA.

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 160026

Nº Processo: 64271000147201668 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais permanentes para o setor de provisionamento do CFAP/34º BIS. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h30. Endereço: Av. Padre Julio Maria Lombaerd, 4301 - Alvorada Alvorada - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160026-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO PAES LIMA ROCHA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 160169

Nº Processo: 80515000046532016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Frete e Locação de veículos para atender as eleições de 2016 Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h40 e de 13h às 16h30. Endereço: Rodovia Transamazonica, Km 08, Nova Maraba, Maraba MARABA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160169-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

TEMISTOCLES DA ROCHA TORRES
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160169-00001-2016NE800377

PREGÃO Nº 23/2016 - UASG 160520

Nº Processo: 64144000018201625 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de peças e componentes novos e/ou genuínos e de primeira linha e/ou qualidade para reposição e manutenção de roçadeiras da marca STIHL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00096. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 11h30. Endereço: Rodovia Transamazonica Km 9 - Nova Maraba MARABA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160520-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MIGUEL ANGELO PEDROSO DE VARGAS
Orden

(SIDECE - 30/08/2016) 160520-00001-2016NE800136

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016 - UASG 160161

Nº Processo: 80542000058382016 . Objeto: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área destinada à instalação e ao funcionamento de um ESTÚDIO FOTOGRÁFICO, medindo 15,55 m2 (quinze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), situada nas dependências do prédio do Pavilhão de Permissionários do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, imóvel de propriedade da União, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 4421, Bairro Souza, Belém, Pará. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h30 às 11h45 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Almirante Barroso, 4421 - Souza Souza - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160161-02-7-2016. Entrega das Propostas: 15/09/2016 às 09h00

RONALDO LEITE FERREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160161-00001-2016NE800004

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 9/2016

Pregão SRP 9/2016 - 160026 - Resultado: 67.403.154/0001-03, A. M. MOLITERNO-EPP, itens 8, 27, 30, 31, 60, 61 e 75, valor total: R\$22.988,00; 08.886.401/0001-00, DENTAL FREIRE & GOULART LTDA-ME, itens 1, 2, 35, 39, 40, 44, 51 e 53, valor total: R\$8.155,00; 21.496.889/0001-10, L. R. HOSPITALAR LTDA-EPP, itens 3, 5 a 7, 9, 14 a 16, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 32, 34, 38, 41, 45, 50, 54, 55, 57 a 59, 62, 63, 70, 71, 73 e 74, valor total: R\$44.546,83; 06.926.016/0001-06, L.M.LADEIRA & CIA LTDA-ME, itens 36, 66 a 69, e 72, valor total: R\$6.093,20.

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

PREGÃO Nº 14/2016

Pregão SRP 14/2016 - 160026 - Resultado: 10.239.186/0001-90, CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUÉS EIRELI-EPP, itens 4, 21, 58, 59, 63, 64, 96, 108, 110, 122, 145, 179 a 181, 193 e 194, valor total: R\$19.526,50; 13.338.681/0001-44, COMERCIAL SPONCHIA-DO LTDA-EPP, itens 12, 13, 17, 19, 24, 35, 36, 38, 47, 48, 73, 78, 83, 89, 93 a 95, 101, 104, 105, 118, 119, 121, 141, 144,146, 151, 152 e 169, valor total: R\$6.706,62; 09.071.136/0001-67, HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA-ME, itens 3, 11, 115, 138, 150, 170, 172, 173 e 175, valor total: R\$4.370,79; 20.795.155/0001-79, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME, itens 5, 7, 10, 14, 37, 50, 51, 53, 69, 70, 74, 84, 124, 126, 129, 133, 137, 154, 158, 189 a 191, 209, 211, 212, 215 e 216, valor total: R\$10.305,20; 17.142.432/0001-30, J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME, itens 1, 2, 6, 8, 9, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25 a 34, 39 a 46, 49, 52, 54 a 57, 60 a 62, 65 a 68, 71, 72, 77, 79 a 82, 85 a 88, 98 a 100, 102, 103, 106, 107, 109, 111, 112, 114, 116, 117, 120, 123, 125, 127, 128, 130, 131, 136, 142, 143, 147 a 149, 153, 155 a 157, 159 a 168, 171, 174, 176 a 178, 182 a 188, 195, 196, 198, 200 a 207, e 210, valor total: R\$72.517,85; 20.784.313/0001-95, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME, itens 75, 97, 132, 134, 197 e 199, valor total: R\$2.410,30; 09.064.362/0001-10, WM CONSTRUÇÃO LTDA-ME, itens 76, 90 a 92, 113, 135, 139, 140, 192, 208, 213 e 214, valor total: R\$7.467,80.

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

PREGÃO Nº 17/2016

Pregão SRP 17/2016 - 160026 - Resultado: 34.936.807/0001-52, B S F FILHO-ME, itens 1 a 9, valor total: R\$9.332,34.

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

PREGÃO Nº 20/2016

Pregão SRP 20/2016 - 160026 - Resultado: 07.872.848/0001-50, LA-CERDA & CHERMONT LTDA-ME, itens 1 a 12, valor total: R\$479.000,00.

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

PREGÃO Nº 22/2016

Pregão SRP 22/2016 - 160026 - Resultado: 13.108.995/0001-50, ALL LUK SERVICOS E COMERCIO LTDA-EPP, grupos 6, 7, 9 e 10, valor total: R\$224.935,00; 12.303.383/0001-56, MRM COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME, grupo 5, valor total: R\$55.100,00; 10.404.079/0001-70, PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO LTDA-ME, grupos 1, 3, 4, 8, 12 e 13, valor total: R\$297.080,00; 23.074.560/0001-96, U M LIMA-ME, grupos 2 e 11, valor total: R\$164.460,00.

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

PREGÃO Nº 23/2016

Pregão SRP 23/2016 - 160026 - Resultado: 13.530.603/0001-47, A. MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, itens 1, 2, 4, 7, 8 e 9, valor total: R\$11.120,00; 10.843.518/0001-40, CANTUARIA & CIA LTDA - ME, itens 3, 6, 10, 11 e 12, valor total: R\$12.238,45; 08.962.558/0001-60, ELETROFRIOS LTDA-EPP, item 5, valor total: R\$2.450,00.

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

PREGÃO Nº 25/2016

Pregão SRP 25/2016 - 160026 - Resultado: 11.456.180/0001-37, M. DO CARMO VIEIRA MOURA-EPP, itens 2 e 3, valor total: R\$261.300,00.

RAFAEL AUGUSTO PAES LIMA ROCHA
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160026-00001-2016NE800174

COMANDO MILITAR DO OESTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160143**

Número do Credenciamento: 33/2015.
Nº Processo: 64577010239201531. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO-GRANDE. CNPJ Contratado: 70390604000177. Contratado : DI IMAGEM I - UNIDADE DE - ULTRASSONOGRAFIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados, de natureza contínua, na área de Medicina Nuclear. Fundamento Legal: Parágrafo Único Artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$396.000,00. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160143-00001-2016NE800117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160143

Número do Credenciamento: 73/2015.
Nº Processo: 64577016530201512. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO-GRANDE. CNPJ Contratado: 10478534000181. Contratado : CECAD - CENTRO DE CIRURGIAS DO -APARELHO DIGESTIVO S/S -. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados, de natureza contínua, nas áreas de Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica, Cirurgia Aparelho Digestivo, Proctologista, Gastroenterologista e Imaginologia. Fundamento Legal: Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 20/11/2016 a 19/11/2017. Valor Total: R\$480.000,00. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160143-00001-2016NE800117

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 160149

Nº Processo: PE SRP 13-2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico. Total de Itens Licitados: 00246. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Guaicurus, Nr. 8.000 - Caixa Postal 558 Zona Rural - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160149-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 11h15 n site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO AREAS DANTAS
Ordenados de Despesas

(SIDECE - 30/08/2016) 160149-00001-2016NE800092

11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 5/2016

O 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado torna público o resultado do julgamento, Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 05/2016, com Vigência de 29 de agosto de 2016 a 28 de agosto de 2017, como segue: ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA no valor de R\$ 24.000,00; RAN- NIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME no valor de R\$ 29.250,00; NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME no valor de R\$ 66.054,00; LAZARO BEZERRA SOARES - ME no valor de R\$ 29.198,18; JAT PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E EMBALAGENS no valor de R\$ 21.630,00; RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP no valor de R\$ 3.735,00; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME no valor de R\$ 1.748,00; SILVA & DUMA LTDA - ME no valor de R\$ 175.840,00; ELLEN MOAL-LEM & CIA LTDA - ME no valor de R\$ 9.600,00; ALEXANDRE CALVO CHAVEIRO no valor de R\$ 39.331,00; PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA - EPP no valor de R\$ 9.920,00; F. F. N. FORNAZARI - ME no valor de R\$ 77.350,00; PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP no valor de R\$ 7.560,00; EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO no valor de R\$ 238.140,00; COMER-



CIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP no valor de R\$ 808.573,40; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME no valor de R\$ 37.434,70; ESTAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP no valor de R\$ 16.841,40; SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP no valor de R\$ 76.509,00; PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA - ME no valor de R\$ 376.190,56; MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP no valor de R\$ 98.720,00; e HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP no valor de R\$ 126.924,08.

ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 30/08/2016) 160152-00001-2016NE000059

28º BATALHÃO LOGÍSTICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2016 - UASG 160522

Nº Processo: Disp Lic 13/2016 . Objeto: CONTRATAÇÃO de cursos de capacitação de pessoal junto a empresa senai. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se da prestação de serviço de empresa fundamentada art. 24, inciso XIII, da Lei Nr 8.666. Declaração de Dispensa em 26/08/2016. MARCELO GOMES DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/08/2016. LUCIANO JOSE PENNA. Cmt 9º Rm. Valor Global: R\$ 21.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.772.576/0001-65 SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

(SIDEAC - 30/08/2016) 160149-00001-2016NE800426

9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 160140

Número do Contrato: 10/2012.
Nº Processo: 64320004037201219.
PREGÃO SRP Nº 3/2012. Contratante: COMANDO DA 9A REGIAO MILITAR -CNPJ Contratado: 73505349000230. Contratado : H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA -Objeto: Alterar o subitem 7.1. da Cláusula sétima e o subitem 9.1. da Cláusula nona. Fundamento Legal: parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$54.940,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 21/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160140-00001-2016NE800122

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO
DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160141

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 64331001864201493.
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3 GRUPAMENTO-DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 08204087000120. Contratado : MAXIMUS ENGENHARIA LTDA -Objeto: Obra de Construção da Garagem da 2ª Companhia de Fronteira em Porto Murinho, MS. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 18/10/2016 a 16/01/2017. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160141-00001-2016NE800166

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160141

Número do Contrato: 11/2014.
Nº Processo: 64331001680201423.
PREGÃO SRP Nº 3/2013. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3 GRUPAMENTO-DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 01798250000181. Contratado : PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de reprografia monocromáticos e policromáticos, para atender a Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia, em Campo Grande, MS. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$10.800,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800059. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160141-00001-2016NE800249

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 160141

Número do Contrato: 19/2014.
Nº Processo: 64331002046201327.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 13/2013. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3 GRUPAMENTO-DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 09282860000130. Contratado : C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP -Objeto: Obra de Construção de Edifício de Próprio Nacional Residencial de Subtenentes e Sargentos, em Campo Grande, MS. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/12/2016 a 24/04/2017. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160141-00001-2016NE800166

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160141

Número do Contrato: 22/2014.
Nº Processo: 64331000824201424.
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014. Contratante: COMISSAO DE OBRAS DO 3 GRUPAMENTO-DE ENGENHARIA. CNPJ Contratado: 13777340000175. Contratado : RENOVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO -LTDA ME - ME. Objeto: Obra de Construção do Posto de Reabastecimento Avançado (PRA), na 3ª Companhia de Fronteira, em Forte Coimbra, MS. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 16/08/2016 a 13/11/2016. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160141-00001-2016NE800166

9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
9º BATALHÃO DE MANUTENÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 3/2015

O Parque Regional de Manutenção/9 torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nr 03/2015, foram declaradas vencedoras as em resas a com os respectivos valores a seguir: B RGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA-ME, R\$ 7,3 0,50; BPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-M, 335.300 00; CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS M INFORMATIC, R\$ 1.197,60; DISTREQUI DO BRASI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; EDERSON F DE SOUZA-ME, R\$ 720,00; GLOBAL POWER IMPORTAC O, EXPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, R\$ 6.277,0 ; HLP COMERCIO ELEKTRO-FONIA LTDA-EPP, R\$ 3.050 ; LEMAR INK FRANQUIAS LTDA-ME, R\$ 7.200,00; P .D-R.C.R.DIGITAL LTDA-ME, R\$ 990,10; SABIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP, R\$ 5.400,00; TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, R\$ 245.520,00; TECZAP COME DISTRIBUICAO LTDA-EPP, R\$ 16.700,00; e TERMOVAPOR INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA-ME, R\$ 246.894,00.

(SIDEAC - 30/08/2016) 160513-00001-2016NE800194

PREGÃO Nº 6/2016

O 9º Batalhão de Manutenção torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nr 06/2016, foram declaradas vencedoras as empresas com os respectivos valores a seguir: MS EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 909.750,00; RPF COMERCIAL LTDA-EPP R\$ 11.515,39; METALFLEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, R\$ 45.085,15; JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, R\$ 10.880,00; MIGUEL DE ANTONI-DISTRIBUIDORA-EPP, R\$ 6.566,00; DIMORVAN DAVI MENEGUSSO-EPP, R\$ 173.280,46; UNIVALE SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME, R\$ 1.929.269,73; HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA-ME, R\$ 2.422,60; HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA, R\$ 163.737,00; WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP, R\$ 72.942,67; DISMOTO DISTRIBUIDORA DE NAUTICA LTDA-ME, R\$ 32.588,28; MILITAR STORE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, R\$ 448.209,66; PREMIER PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI-EPP, R\$ 381.260,67; VIPENS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, R\$ 57.311,76, PADIL PECAS e ACESSORIOS DIESEL LTDA-EPP, R\$ 10.820,67; e AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA, R\$ 387.561,45.

ROGERIO AUGUSTO PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 30/08/2016) 160513-00001-2016NE800194

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 2/2016

Objeto: É o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de máquinas-equipamentos e eletrodomésticos do Setor de Aproveitamento do Batalhão, Órgão Gerenciador: 160155 - 2º Batalhão de Fronteira. Foram consideradas vencedoras as seguintes empresas: CNPJ: 06.115.840/0001-86 - G. ZANATA - PE-CAS - ME, Total do Fornecedor: R\$ 20.282,00, CNPJ: 21.147.395/0001-20 - F. ALFANO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME , Total do Fornecedor: R\$ 129.256,94 Responsável pelo Julgamento: Ten Cel RICARDO KLEBER LOPES COELHO, Ordenador de Despesas.

(SIDEAC - 30/08/2016) 160155-00001-2016NE800120

PREGÃO Nº 16/2015

Objeto: É o registro de preços para eventual contratação de serviços de Manutenção de bens Imóveis para o 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres/MT) e vilas militares, Órgão Gerenciador: 160155- 2º Batalhão de Fronteira. Foi considerada vencedora a seguinte empresa: CNPJ: 36.909.349/0001-98 - TMF INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, SERVICOS, Total do Fornecedor: R\$ 212.818,00 Responsável pelo Julgamento: Ten Cel RICARDO KLEBER LOPES COELHO, Ordenador de Despesas.

RICARDO KLEBER LOPES COELHO - TEN
CEL
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 30/08/2016) 160155-00001-2016NE800120

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
11ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 5/2016 - UASG 160065

Nº Processo: 64274024489201643 . Objeto: Contratação de serviços de transporte de 7 veículos blindados VBTP MR 6x6 Guarani por via ferroviária, pertencentes ao Exército Brasileiro, que serão prestados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação direta por motivo da Empresa ser concessionária da União e ser a única autorizada a prestar o serviço. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. NEI ALVES DE CARVALHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/08/2016. RIYUZO IKEDA. Comandante da 11ª Região Militar. Valor Global: R\$ 27.096,79. CNPJ CONTRATADA : 00.924.429/0001-75 FERROVIACENTRO-ATLANTICA S.A.

(SIDEAC - 30/08/2016) 160065-00001-2016NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160065

Número do Contrato: 23/2015.
Nº Processo: 64274030691201442.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR -CNPJ Contratado: 04595044000162. Contratado : PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA - -EPP. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Contrato 023/2015 - 11ª RM. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666. Vigência: 11/08/2016 a 10/08/2017. Valor Total: R\$857.739,40. Fonte: 100000000 - 2016NE800011. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160065-00001-2016NE800037

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de tintas prediais e acessórios para atender as necessidades de manutenção das instalações do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado das áreas de lazer e dos Próprio Nacional Residência (PNR) sob sua responsabilidade, dos órgãos participantes e dos órgãos não participantes.

MARCELO LUIZ ZENI
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 30/08/2016) 160102-00001-2016NE800038

COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 160518

Nº Processo: 80805012752201692 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de testes psicológicos. Total de Itens Licitados: 00049. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada Dos Remedios 2135 - Itaim Itaim - TAUBATE - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160518-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

BERNARDINO SANTANA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 30/08/2016) 167518-00001-2016NE800395

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2016**

Resultado de Licitação por Pregão Eletrônico Pregão 18/2016. Registrado: SSMART MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP,CNPJ 11.461.551/0001-79, Valor Global R\$ 27.460,00.Responsável pelo julgamento: JULIO BATEL NETO - Cap Pregoeiro.

BERNARDINO SANT'ANA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 167518-00001-2016NE800395

1ª BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2016**

O Cmdo da 1ª Brigada de Artilharia Antiaerea torna público o resultado do pregão SRP 07/2016. Vencedor: CNPJ 11.111.383/0001.91- A. A.BELLO FILHO - ME, Item 1; Valor total: R\$ 12.997,00.

ANTONIO DARIO ARAUJO CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160293-00160-2016NE000008

2ª REGIÃO MILITAR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 160495**

Nº Processo: 76864002494712016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Estativas para os leitos da UTI- Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Militar de Área de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Ouvidor Portugal, 230 Vila Monumento - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160495-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160495-00001-2016NE800006

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2015**

O 5º Batalhão de Infantaria Leve torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 025/2015, cujo objeto é aquisição de Terminal de vídeo-conferência. Sagrou-se vencedora a empresa SEAL-TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 58.619.404/0008-14, valor total R\$ 45.555,52.

FABIO ALVARENGA QUINTINO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160472-00001-2016NE800130

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2016 - UASG 160491**

Nº Processo: 64326002187201661 . Objeto: Obra de Construção do pavilhão do curso de formação de sargentos para o centro de instrução de aviação do exército, com contratação de projetos executivos, situado na estrada dos remédios, nº 2135, Itaim, Taubaté/SP Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 11h30 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua da Independência, 632 - Bloco Iii - Cambuci Cambuci - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160491-03-5-2016. Entrega das Propostas: 03/10/2016 às 09h30

GUILLERMO ALFREDO HOLLANDA DE
REQUENA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160491-00001-2016NE800018

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 80777000014782016. Objeto: Obra de construção do pavilhão alojamento do curso de formação de sargentos (CFS) do centro de instrução de aviação do exército, com contratação de projetos executivos, situado à Estrada dos Remédios, 2135 , Itaim, Taubaté/SP

GUILLERMO ALFREDO HOLLANDA DE
REQUENA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160491-00001-2016NE800018

**COMANDO MILITAR DO SUL
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160447**

Número do Credenciamento: 24/2014.
Nº Processo: 017/2014. Contratante: 1 BATALHAO FERROVIARIO -CPF Contratado: 04672621952. Contratado : MARIA CAROLINA AQUINO CHAVES -VASSOLER. Objeto: Prestação de serviço de Periodontia aos beneficiários do Fundo de Saúde do EB e SC do EB, na localidade de lages-SC. Fundamento Legal: Conforme Art. 61, ÷ unico da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2016 a 30/11/2016. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 250270013 - 2016NE800049. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 167447-00001-2016NE400001

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sinalização horizontal na obra de conservação da Rodovia BR-116, trecho Divisa SC/RS e o Município de Campestre da Serra/RS. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 11h30 e d13h30 às 17h00. Endereço: Rua 2.batalhao Rodoviario,sn, Seção de Licitações e Contratos Conta Dinheiro - LAGES - SC. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS TOMAZ SILVA
Ordenador de Despesas do 1º b Fv

(SIDECA - 30/08/2016) 160447-00001-2016NE400001

3ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 167438**

Nº Processo: 80871017023201605.
PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: COMANDO DA 2 BRIGADA DE CAVALARIA-MECANIZADA. CNPJ Contratado: 09383469000121. Contratado : PAULO BORSATTI & CIA LTDA - ME -Objeto: Prestação de serviço comum de engenharia para adequação das instalações do corpo da guarda do quartel general. Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 24/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$23.100,00. Fonte: 250270002 - 2016NE800236. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160438-00001-2016NE800107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 167438

Nº Processo: 23200020107201699.
PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: COMANDO DA 2 BRIGADA DE CAVALARIA-MECANIZADA. CNPJ Contratado: 04104117000761. Contratado : NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA -Objeto: Aquisição de veículo de transporte de pessoal, tipo sedan compacto. Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/08/2016 a 15/08/2017. Valor Total: R\$43.499,00. Fonte: 250270013 - 2016NE800112. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160438-00001-2016NE800107

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 160416

Nº Processo: 00263370004784248.
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2016. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA -MARIA. CPF Contratado: 94264260000. Contratado : REGINA TABARELLI -Objeto: Prestação de serviços na especialidade de FISIOTERAPIA. Fundamento Legal: Caput do Art 25 da Lei 8666/93. Vigência: 11/08/2016 a 10/08/2021. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800612. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160416-00001-2016NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016 - UASG 160416

Nº Processo: 00263370004399603.
PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Móvel. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$470.882,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800776. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160416-00001-2016NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160372

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 64261001157201214.
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2014. Contratante: COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONARIADA TERCEIRA DIVISAO. CNPJ Contratado: 92030543000170. Contratado : HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para o período de 30 de abril de 2016 a 30 de abril de 2017. Fundamento Legal: Caput do Art 25 da Lei 8666/93. Vigência: 30/04/2016 a 30/04/2017. Valor Total: R\$1.360.601,64. Fonte: 100000000 - 2016NE800029. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160372-00001-2016NE800029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 160372

Número do Contrato: 10/2012.
Nº Processo: 64261002107201246.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2012. Contratante: COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONARIADA TERCEIRA DIVISAO. CNPJ Contratado: 08694227000196. Contratado : ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALT. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais doze meses, a contar de 1º de março de 2016a 1º de março de 2017. Fundamento Legal: Caput do Art 25 da Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$575.284,99. Fonte: 100000000 - 2016NE800043. Data de Assinatura: 28/02/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160372-00001-2016NE800043

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 160416

Número do Contrato: 9/2012.
Nº Processo: 64594000594200116.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2012. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 01411182000156. Contratado : ELEN SCHNEIDER & CIA LTDA - ME -Objeto: Prestação de serviço na especialidade de fisioterapia. Fundamento Legal: Caput art.25 da lei 8666/93 .Vigência: 28/08/2016 a 27/08/2017. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800773. Data de Assinatura: 27/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160416-00001-2016NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 160422

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 64276001630201458.
PREGÃO SRP Nº 7/2014. Contratante: COMANDO DA 1 BRIGADA DE CAVALARIA-MECANIZADA. CNPJ Contratado: 02879388000178. Contratado : SANTIAGONET PROVEDORIA DE ACESSO -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Paragrafo único do Art 61, daLei nº 8.666/93. Vigência: 05/08/2016 a 04/08/2017. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800010. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160422-00001-2016NE800254

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 160403**

Nº Processo: 00003964/2016-77 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de reprografia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Moron n 548 Centro - RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160403-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ERLON PACHECO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160403-00001-2015NE800236

PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 160415

Nº Processo: 80825000712201635 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo, à granel, gás liquefeito de petróleo, envasado, lenha e carvão, por conta do Quantitativo de Rancho (QR), para abastecimento das OM apoiadas pelo Dep Subs Santa Maria, na Guarnição de Santa Maria, Itaara. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Floriano Peixoto, Nº 45 . Bairro Perpétuo Socorro. - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160415-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO BLANCO DA COSTA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160415-00001-2016NE800110



PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 160362

Nº Processo: 80923002666201689 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de serviço de manutenção de viaturas blindadas. Total de Itens Licitados: 00062. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua 20 de Setembro, 1055 - Centro BAGE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160362-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

JORGE OLIVEIRA MAIA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160362-00001-2016NE800034

PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 160433

Nº Processo: 00809310000171525 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de aquisição de gás liquefeito de petróleo para o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca 908 - Fiao Fião - SAO LEOPOLDO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160433-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 160433-00001-2016NE800001

PREGÃO Nº 28/2016 - UASG 160433

Nº Processo: 00809310000378507 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de construção para o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 00376. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca 908 - Fiao Fião - SAO LEOPOLDO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160433-05-28-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 160433-00001-2016NE800001

PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 160433

Nº Processo: 00809310000382737 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de materiais de Relações Públicas para o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca 908 - Fiao Fião - SAO LEOPOLDO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160433-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCIO COSSICH TRINDADE
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160433-00001-2016NE800001

PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 160399

Nº Processo: 64582009702201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de Controle Externo da Qualidade do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, por meio de Ensaio de Proficiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Av. Maryland, 450 - Auxiliadora Auxiliadora - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160399-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

THEOPHILO JOSE DA COSTA NETO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160399-00001-2016NE800139

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 2/2016**

O 25º GAC torna público o resultado do Pre- gão Eletrônico SRP Nº 002/2016, tendo como objeto a eventual aquisição de Materiais equipamentos de Áudio, Vídeo, de Comunicações, Gráficos, para atender as necessidades do 25º Grupo de Artilharia de Campanha (25ºGAC), e dos Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes para as seguintes empresas: CNPJ:02.806.363/0001-44 - Hollywood Store Eletro e Eletrônico Ltda, valor global de R\$ 22.575,00; CNPJ:03.655.629/0001-68 -S & K Informática Ltda-ME, valor global de R\$ 15.382,50; CNPJ:05.807.475/0001-08 - A.G.M.M de Andrade- Serviços de Informática - ME, valor global de R\$ 105.900,00; NPJ:09.087.468/0001- 30 - Tecno Trade Comércio e Serviços Ltda-ME, valor global de R\$ 29.778,57; CNPJ:09 .105 .910/0001-03 - Supremaveda Comercial Ltda -EPP, valor global de R\$ 16.351,50; CNPJ:10.806.106 /0001-30 -R & R Equipamentos Eletronicos Ltda -EPP, valor global de R\$ 49.920,00; CNPJ:11. 094.173/0001-32 -

Office do Brasil Importação e Exportação Eireli- EPP, valor global de R\$ 45.181,14; CNPJ: 12.952. 506 /0001-80 - Antonio Nilton Ferreira Silva 12 73505102504 , valor global de R\$ 9.600,00; CNPJ: 13.026.145/0001-03 - Tucana Energias Renovaveis Ltda-ME, valor global de R\$20.600,00CNPJ:16.963.825/0001-41 - BMX Distribuidora de Tecnologia Eireli-ME, valor global de R\$ 15.137,50;CNPJ: 22.337. 814 /0001-59 -Eletro CuritibaComercio ON-LINE Eireli-ME, valor global de R\$ 42.630,00; CNPJ:23.198.676/0001-37 - Self Station Audio e Video Ltda -ME, valor global dede R\$ 11.590,00; CNPJ:23.791.227/0001-06 - MilPrint Informatica Eireli-EPP, valor global de R\$ 37.500,00; CNPJ: 24.039.865/0001-20 NSN INS-Instrumentos Musicais Eireli-EPP, valor global de R\$57.332,00; CNPJ:73.865.008/0001-94 - E D Azambuja & Cia Ltda -EPP, valor global de R\$ 56.481,60 ; CNPJ: 89.237.911/0001-40 Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda valor global de R\$ 12.251,20. Responsável pelo julgamento: Gabriel Porcellis de Andrade, 2º Ten Pregoeiro-

Tenente Coronel MOACYR DE MATTOS
JUNIOR

Ordenador de Despesas do 25º GAC

(SIDECA - 30/08/2016) 160361-00001-2016NE800010

PREGÃO Nº 11/2016

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS, item 23, valor total R\$ 182.800,00; VMLX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA, itens 5e 13, valor total R\$ 7.056,00; DENTAL MARIA LTDA - ME, item 18, valor total R\$ 70.374,00; OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, item 15, valor total R\$ 5.750,00; ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, valor total R\$ 5.969,60; BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME, item 4, valor total R\$ 70.350,00; FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, item 12, valor total R\$ 2.290,00; SCH&Z COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, item 19, valor total R\$ 9.750,00; NAUDIANE VOGADO LUSTOSA DE SOUZA 92895395349, itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, valor total R\$ 222.936,68. Responsável pelo julgamento: ANDERSON LUIZ LIMBERGER - Maj (Pregoeiro).

INÁCIO AUGUSTO LOBRAICO CORDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160400-00001-2016NE800028

5ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160448

Número do Contrato: 5/2014.
Nº Processo: 64050002074201481.
PREGÃO SRP Nº 15/2014. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE -COMBATE BLINDADO. CNPJ Contratado: 04873690000144. Contratado : GGNET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP-Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviço de link dedicado de internet. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 14/08/2016 a 13/08/2017. Valor Total: R\$20.400,00. Fonte: 3000000000 - 2016NE800453. Data de Assinatura: 13/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160448-00001-2016NE800448

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 160220**

Nº Processo: 64328003388201666 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de adequação das instalações elétricas para os Grupos Geradores da 5ª Divisão de Exército, em Curitiba/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Trinta e Um de Marco 3018 - Pinheirinho Pinheirinho - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160220-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160220-00001-2016NE000062

PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 160228

Nº Processo: 00808593752201658 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção Total de Itens Licitados: 00100. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Av Manoel Ribas, 2286 - Centro GUARAPUAVA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160228-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ROGERIO PEREIRA GONCALVES
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160228-00001-2016NE000012

PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 160232

Nº Processo: 64074004987201626 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviço de acesso a internet LINK de internet banda larga de no mínimo 100 Mbps (cem mega bits por segundo) e transmissão por fibra óptica e incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Carlos Cavalcanti, 2179 - Uvaranas Uvaranas - PONTA GROSSA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160232-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO MOREIRA MATHIAS
Ordenador de Despesa

(SIDECA - 30/08/2016) 160232-00001-2016NE800016

PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 160448

Nº Processo: 64050008294201681 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a eventual contratação do serviço de dedetização e manutenção e limpeza da caixa d'água do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av Exp Edmundo Arrabar,2338,santa Rosa, Porto União - Sc. PORTO UNIAO - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160448-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BATISTA DE ANDRADE
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 160448-00001-2016NE800448

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - UASG 160220

Nº Processo: 64328003386201677 . Objeto: Obra de reforma e ampliação do pavilhão central (CAU) do HGeC, em Curitiba/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Trinta e Um de Marco 3018 - Pinheirinho Pinheirinho - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160220-02-11-2016. Entrega das Propostas: 15/09/2016 às 09h00

SERGIO LUIZ FELIZARDO RIBEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160220-00001-2016NE000062

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 11/2016**

Registrado para:MAXIFUSO COM.PARAFUSOS FERRAGENS LTDA-EPP,itens 40,54,58,61,74,77,98,99,101e102,ValorTotal R\$2.386,75;FMG MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,itens 9a13,16a24,32,33,35a38,44,46,50,55,57,59,65,68,69,71,75,77,80,81,85, 87,89,91,100,ValorTotal R\$81.455,25;JJ VITALLI-ME,itens 62,66,70,72,78e97,ValorTotal R\$5.810,77;HORIZONTE COM.ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA-ME,itens 15,34,56,60e84,ValorTotal R\$3.200,60;MAIA&GROSSIM.E-ME,itens 14,51,52e83,ValorTotal R\$4.126,30;K DE T H AGRA-ME,itens 82,88,90,92e93,ValorTotal R\$ 1.757,80;DIOGO IANZER VIDEO & CIA LTDA-ME,itens 5,7e8,ValorTotal R\$22.458,00;FE-GAVI COM.LTDA-EPP,itens 39,41,47a49,64e94,ValorTotal R\$2477,60;TOCHETO E FILIPPI LTDA-ME,itens 3,4e95,ValorTotal R\$3.272,50;RM COM.MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME,itens 42,43,45,53,63,67,73e86,ValorTotal R\$26.400,85;BRASS-FER COM.FERRAGENS LTDA-ME,item 76,ValorTotal R\$440,00;BICHARA COM.ESERVIÇOS LTDA-EPP,itens 1,2,6,25,26a31,ValorTotal R\$98.768,50.

EDUARDO MAGALHÃES ALCOFORADO
Ordenado de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160206-00001-2016NE000003

PREGÃO Nº 16/2016

Cnpj:07.758.095/0001-56 - GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME, itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 R\$ 863.547,38. Responsavel pelo julgamento: Juan Bezerra de Souza 1º Ten Pregoeiro do PqRmnt/5.

VINICIUS CORREA DAMASO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160224-00001-2016NE800186

HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 160223

Nº Processo: 80845010782201643 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para cozinha. Total de Itens Licitados: 00166. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 15h00. Endereço: Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, S/n Batel - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160223-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160223-00001-2016NE000028

PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 160223

Nº Processo: 64578012443201667 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamento farmacológico. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 15h00. Endereço: Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, S/n Batel - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160223-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ AUGUSTO FRUITOS COSTA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160223-00001-2016NE000028

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 160445

Número do Contrato: 6/2012.
Nº Processo: 64589000497201227.
PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC). Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 10/08/2016 a 09/08/2017. Valor Total: R\$22.278,12. Fonte: 100000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160445-00001-2016NE800087

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2016 - UASG 160445

Nº Processo: 64589000037201622 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de cozinha. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rua Silva Jardim Nr 441 Centro - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160445-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser solicitado através do email compras.hgufl@gmail.com

ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA COSTA
Ordenador de Despesa

(SIDECA - 30/08/2016) 160445-00001-2016NE800087

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO
DA 5ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 16/2016. Objeto: Eventual contratação de serviços de recuperação e manutenção de máquinas e equipamentos. Órgão Gerenciador: 160224 - Parque Regional de Manutenção/5. Ata de Registro de Preços nº 16/2016. Vigência: 30 de agosto de 2016 a 29 de agosto de 2017. Data da assinatura: 30/08/2016. Registradas e valores globais: Cnpj:07.758.095/0001-56 - GTF COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME ITENS 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11 R\$ 863.547,38. Responsável pelo julgamento: JUAN BEZERRA DE SOUZA - 1º Ten. Pregoeiro do Pq R Mnt/5.

VINICIUS CORREA DAMASO - Ten Cel
Ordenador de Despesas Pq R Mnt/5

5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2015

O Ordenador de Despesas do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 10/2015-SRP. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. CNPJ 00.566.472/0001-06 - EDA-SA ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP; itens 1,2,3,4,10,18,19,20,29,35,36,39,50,51,57,72,73,75,76,78,85,86,102, 111,112,119,148,151,152,171,172,199 e 203; total R\$ 198.805,30. CNPJ 03.422.646/0001-55 - NILOSUL IND. E COM; itens 8 e 9; total R\$ 2.190,00. CNPJ 09.270.454/0001-57 - SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME LTDA - EPP; itens 15,21,30,31,33,34,43,49,52,53,55,59,60,62,64,65,66,70,80,81,89,93, 94,95,96,98,104,105,109,114,116,126,128,129,130,131,132,133,134, 135,145,146,180,186,187,188,189,190,191,194,198,200 e 204; total R\$ 149.566,50. CNPJ 09.399.840/0001-43 - DALTOE EMPREEN- DIMENTOS LTDA - EPP; itens 6,22,24,25,40,44,46,47,56,61,68,69,82,87,88,103,107,108,117,121, 122,139,141,147,149,153,156,157,158,159,160,161,165,166,167,168, 169,170,173,175,177,178,184 e 193; total R\$ 377.474,40. CNPJ 12.144.365/0001-79 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME; itens 26,27,41,84,99 e 176; total R\$ 11.114,00. CNPJ 13.923.812/0001-50 - DAIANE PICININI - ME; itens 11,14,17,28,42,45,71,92,106,113,118,124,125,138,140,144,179,201 e 202; total R\$ 135.044,00. CNPJ 18.683.835/0001-59 - DELCIO DELMAR RAMBO - EPP; item 192; total R\$ 810,00. CNPJ 22.476.517/0001-94 - BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS - ME; itens 5,13,77,195,196 e 197, total R\$ 16.650,00. CNPJ 82.330.937/0001-90 - TREZE COMERCIAL LTDA - EPP; itens 100 e 101; total R\$ 8.631,00. Pregoeiro: FÁBIO ALEX BANDEIRA DOS SANTOS - 2º Sgt

MARCELO LORENZINI ZUCCO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160450-00001-2016NE000042

15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03-2016 - UASG 160209
Nr Processo: 64.313.003952/2016-18. Inexigibilidade 03-2016. Contratante: Comando da 15 Brigada de Infantaria Mecanizada - Cascavel-PR . Contratado: WILSON ROGERIO PINHEIRO, Presidente do Círculo Militar de Oficiais de Cascavel, CPF 120.679.618-96. Objeto do Contrato area de imovel da União Federal, jurisdicionada ao Comando da 15a Brigada de Infantaria Mecanizada, cadastrada como Proprio Nacional nr PR 050173, com sede na cidade de Cascavel, Parana, para o funcionamento de natureza social, esportiva e recreativa, Fundamento Legal: Paragrafo unico do artigo 61 da Lei 8.666-93. Vigencia 19/08/16 a 17/08/18. Valor Global (Anual) R\$ 2.100,00. Data da Assinatura 19/08/16.

5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
5º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATEAVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 80833003976201644 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de áudio e vídeo para o pelotão de comunicações do 5º RCC E 11ª BIA.

ANSELMO RANGEL DOS ANJOS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160234-00001-2016NE000044

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 5/2016

O Ordenador de Despesas do 5º Regimento de Carros de Combate torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP 005/2016 conforme segue: 00.562.049/0001-38 - Noeli Patulski - EIRELI, item 29; Total do Fornecedor: R\$ 66.424,00 - 01.273.995/0001-27 / Maxifuso Comércio de Parafusos e Ferramentas LTDA - EPP, itens 12 17 22 24 25 27 e 28; Total do Fornecedor: R\$ 6.455,67 / 04.044.903/0001-25 - Lex Comercial e Serviços EIRELI - ME, itens 19 e 32; Total do Fornecedor: R\$ 96.289,56 / 04.889.819/0001-02 - Marcus Vinicius Espindola Soares Ala - Comércio de Equipamentos, item 11; Total do Fornecedor: R\$ 8.246,70 / 09.071.136/0001-67 - Horizonte Comércio de Abrasivos e Complementos LTDA - ME, itens 18 e 23; Total do Fornecedor: R\$ 3.396,12 / 09.271.251/0001-85 - Imediato Comercial Elétrica e Ferramentas LTDA - ME, item 33; Total do Fornecedor: R\$ 2.992,50 / 10.143.993/0001-04 - Aurax Comércio de Produtos para Veículos Automotores LTDA, itens 30 e 31; Total do Fornecedor: R\$ 10.992,80 / 13.991.459/0001-46 - Baza Distribuidora LTDA - ME, item 13; Total do Fornecedor: R\$ 92.961,70 / 14.553.585/0001-81 - C G de Souza Equipamentos e Serviços - ME, item 8; Total do Fornecedor: R\$ 4.287,10 / 14.793.395/0001-31 - AMDA Security Importadora LTDA - EPP, itens 9 e 10; Total do Fornecedor: R\$

13.836,90 / 18.274.923/0001-05 - Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA - EPP, itens 1 e 2; Total do Fornecedor: R\$ 8.715,00 / 20.648.729/0001-86 - Tochetto e Filippi LTDA - ME, itens 20 e 21; Total do Fornecedor: R\$ 94.098,60 / 22.014.876/0001-20 - Fer - Max Ferramentas LTDA - EPP, item 16; Total do Fornecedor: R\$ 9.742,92 / 22.327.036/0001-17 - Bichara Comércio e Serviços LTDA - EPP, item 34; Total do Fornecedor: R\$ 26.927,40 / 24.402.903/0001-67 - Nacional Safety Equipamentos de Segurança LTDA - ME, itens 3 4 5 6 e 7; Total do Fornecedor: R\$ 19.994,70 / 24.845.457/0001-65 - Itaca EIRELI - ME, item 14; Total do Fornecedor: R\$ 27.486,86 / Valor Global da Ata: R\$ 492.848,53.

(SIDECA - 30/08/2016) 160234-00001-2016NE000044

PREGÃO Nº 13/2016

O Ordenador de Despesas do 5º Regimento de Carros de Combate torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP 013/2016 conforme segue: 11.195.926/0001-04 - Bergamo & Cavalcante Informática LTDA - EPP; Total do Fornecedor: R\$ 69.487,84; Valor Global da Ata: R\$ 69.487,84.

ANSELMO RANGEL DOS ANJOS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160234-00001-2016NE000044

3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADAAVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 6/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 25/08/2016,Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2016, às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toners e cartuchos para impressoras em proveito do Cmdo 2ª Bda C Mec e UASGs participantes.

(SIDECA - 30/08/2016) 160438-00001-2016NE800107

PREGÃO Nº 9/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 25/08/2016,Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em proveito do Cmdo 2ª Bda C Mec e UASGs participantes.

PAULO ROBERTO SOARES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160438-00001-2016NE800107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

O Cmdo 2ª Bda C Mec torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 004/2016, que tem como objeto a Cessão de Uso para instalação de uma lanchonete, declarando vencedor o licitante a seguir: CNPJ 25.175.755/2016-58, Madalena Te Rezinha de Freitas Goularte - ME, no valor mensal de R\$ 1.311,65.

Em 26 de agosto de 2016.
Cel. PAULO ROBERTO SOARES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

3ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
3ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
MECANIZADA

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar a empresa METALURGICA SA EIRELI - EPP - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.342.716/0001-28, a penalidade prevista no art. 7 da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme consta no Processo nº. 0080919.00002879/2016-79, e Portaria n 013, de 28.06.2016, declarando-a impedida de licitar e contratar com a Uniao, no periodo de 31/08/2016 a 29/11/2016 pelo prazo de 03 (tres) meses, Multa compensatoria de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho 2016NE800021, conforme Lei n. 10.520/02, Clausula Decima nona 19.2.1 e 19.2.2 do Edital 02/2014 do 12 BEcmb, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. O processo esta encerrado em sede administrativa, UASG 160526, 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada.

FELIPE ARAÚJO BARROS - Maj
Ordenador de Despesas



7º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

Nr PROCESSO: 64677.007278/2015-22; OBJETO: prestacao de servicos de publicacao de materias de carater oficial; FUNDAMENTACAO LEGAL - EBC: Art. 25, Caput da Lei nr 8.666/93. CONTRATANTE: 7 RC Mec; CONTRATADA: Empresa Brasil de Comunicacao S.A., CNPJ: 09.168.704/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 vigencia de 60 meses; VALOR ANUAL: R\$ 16.000,00; DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE: 18/07/2016 - CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA,OD do 7 R C Mec; RATIFICACAO: 20/07/2016, por VALERIO STUMPF TRINDADE Cmt 3 RM.

9º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO
AVISO DE PENALIDADE

O Exmo Sr Comandante da 3ª Região Militar, por intermédio do 9º Regimento de Cavalaria Blindado, decide aplicar EMPRESA PROCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 09.196.770/0001-26. A penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração por três meses, com fundamento no inciso III do Art 87 da Lei 8.666/93. Período que se iniciará em 31 AGO 16 e terminará em 30 NOV 16. A penalidade é resultado de irregularidade ocorrida frente a Ata de Registro de Preço nº 014 - Pregão SRP 009/2014, Nota de Empenho 2015NE800280, apurada através do Processo Administrativo NUP 64668.084731/2015-23.

São Gabriel-RS, 30 de agosto de 2016
EVANDRO ITAMAR LUPCHINSKI - Cel
Ordenador de Despesas 9º RCB - UG 160430

6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016

Número do Contrato: 004/2015. Nº Processo: 0080890.00040017/2016-27. Cedente: COMANDO DA 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA. CNPJ da Cessionária: 14.698.017/0001-79. Contratada: RICARDO LOPES BORBA ME. Objeto: Alteração de valor total do contrato. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Nr 8.666/93. Vigência: de 01 AGO 16 até 31 JUL 17. Valor Global da vigência do Aditivo: R\$ 4.400,00. Data da Assinatura: 19 AGO 16. ANDERSON CLEYTON DA SILVA-MAJOR Ordenador de Despesas

9º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO SRP 10/2016

O 9º BIMTz, torna público o resultado da licitação SRP 10/2016 - Eventual Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, em proveito do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado: CIRURGICA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - itens: 59, 60, 62 e 63 - valor total: R\$ 3.320,00 - EPIMED PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA - EPP - itens: grupo 3, 41, 42, 51, 71, 72 e 74 - valor total: R\$ 9.564,65 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP - item: 47 - valor total: R\$ 5.390,00 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - item: 64 - valor total: R\$ 614,70 - GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP - itens: 54, 55, 57, 58, 61, 75 e 85 - valor total: R\$ 26.510,20 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME - itens: 76, 77, 78, 79, 81 e 82 - valor total: R\$ 1.080,00 - LABLOG SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA - ME - itens: 44, 48 e 50 - valor total: R\$ 7.111,00 - A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓR - itens: 39,40, 43, 46, 49, 52, 53, 56, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73 e 86 - valor total: R\$ 17.300,98 - LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - item: grupo2 - valor total: R\$ 101.617,08.

GUSTAVO SUAREZ DA SILVA - Cel.
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2016

Pregão SRP 11/2016. NUP: 00439000336/2016-06.O MHEx/FC torna publico o resultado do julgamento do referido pregão declarando como vencedora a seguinte empresa: Lide Construtora e Comércio de material de construção Ltda. CNPJ: 11.467.197/0001-90, item 01. objeto: aquisição de mictórios ecológicos.

JULIO TEODORICO NASCIMENTO NETTO - Cel
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 167501-00001-2016NE800009

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 20/2016 publicado no D.O. de 25/08/2016 , Seção 3, Pág. 29. Onde se lê: Valor R\$ 1.596.000,00 Leia-se : Valor R\$ 79.740,15

(SICON - 30/08/2016) 167064-00001-2016NE800047

COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160077

Número do Contrato: 2/2014. Nº Processo: 64252010555201494. PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: COLEGIO MILITAR DE CURITIBA -CNPJ Contratado: 02925132000150. Contratado : COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA -ESCRITORIO LTDA. Objeto: Serviço de locação de impressora parareprodução de documentos(fotocópias), para franquia anual de 180.000 cópias. Fundamento Legal: Paragrafo único Art 61 da lei8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$36.009,11. Fonte: 100000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 160077-00001-2016NE800034

COMANDO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2016 - UASG 160069

Nº Processo: 64447013353201506. PREGÃO SRP Nº 19/2015. Contratante: COMANDO DO EXERCITO -CNPJ Contratado: 88610324000192. Contratado : AGRALE SOCIEDADE ANONIMA -Objeto: Aquisição de viatura de transporte de pessoal tipo microônibus. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da lei 8666/93. Vigência: 24/08/2016 a 22/03/2017. Valor Total: R\$216.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800350. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 - UASG 160085

Nº Processo: 64535158629201668 . Objeto: Curso de Gestão de Portfólio de Projetos Estratégicos em Organizações Públicas, a ser ministrado pela Tantum Group, para 04 (quatro) participantes previamente selecionados pela 7ª Suchefia/EME, Israel Guimarães de Sousa Martins - Cel, Carlos José Peixoto SINÉSIO e Silva - Cel R1, NILTON Nunes Ramos - Cel R1, Valdir QUINTANA Gomes Junior - Cel. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inciso II do art 25 combinado com inciso VI do art 13 ambos da lei 8666/93 e parecer 054/ aj/sef de 13 jul 08 Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. ELIAS ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE. Ordenador de Despesas do Eme. Ratificação em 29/08/2016. HELIO FERNANDO ROSA DE ARAUJO. Chefe de Gabinete do Eme. Valor Global: R\$ 13.300,00. CNPJ CONTRATADA : 10.935.384/0001-98 TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA..

(SIDECA - 30/08/2016) 160085-00001-2015NE800128

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

CONTRATANTE: CONTRATANTE: Fundação Habitacional do Exército - FHE; CONTRATADO: AGV ENGENHARIA LTDA. CNPJ 21.142.885/0001-33. ESPÉCIE: Avaliações, Acompanhamento de obras, Inspeção Predial. OBJETO: Realização dos serviços técnicos de arquitetura, engenharia civil e agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela FHE. MODALIDADE: Credenciamento. VIGÊNCIA: 24/8/2016 à 23/8/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: Fundação Habitacional do Exército - FHE; CONTRATADO: MS ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ 04.335.364/0001-83. ESPÉCIE: Avaliações, Acompanhamento de obras, Inspeção Predial. OBJETO: Realização dos serviços técnicos de arquitetura, engenharia civil e agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela FHE. MODALIDADE: Credenciamento. VIGÊNCIA: 23/8/2016 à 22/8/2017. CONTRATANTE: CONTRATANTE: Fundação Habitacional do Exército - FHE; CONTRATADO: RECTA ENGENHARIA EIRELI - ME. CNPJ 22.672.370/0001-08. ESPÉCIE: Avaliações, Acompanhamento de obras, Inspeção Predial. OBJETO: Realização dos serviços técnicos de arquitetura, engenharia civil e agronomia, em caráter temporário e sem exclusividade, quando houver interesse previamente manifestado pela FHE. MODALIDADE: Credenciamento. VIGÊNCIA: 23/8/2016 à 22/8/2017.

FUNDAÇÃO OSÓRIO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 164204

Nº Processo: 071 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de informática. Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Paula Ramos, 52/165 Rio Comprido - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/164204-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Validade da proposta 60(sesenta) dias, as especificações do itens deverão se básicas e atendidas conforme especificado no termo de referencia.

JOAO MEIRELLES FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 164204-16420-2016NE800002

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016 - UASG 168008

Nº Processo: 2016DL000090-FE. DISPENSA Nº 90/2016, Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 94301421000104. Contratado : OM COMERCIO DE SISTEMAS E -EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA L. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de software de rastreabilidade de produtos explosivos e acessórios, desenvolvido pela Empresa OM Comércio de Sistema e Equipamento de INFORMÁTICA LTDA - ME. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XXVIII c/c resolução nº 06/2008 - CA/IMBEL. Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017. Valor Total: R\$71.592,00. Fonte: 250000000 - 2016NE800423. Data de Assinatura: 27/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 168008-16501-2016NE800259

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2016 - UASG 168005

Nº Processo: 2016PR000070. PREGÃO SISPP Nº 70/2016. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO -BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 13258144000194. Contratado : LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS DE INFORMA. Objeto: Aquisição de Slot Media Converter Chassis MC-1500, conforme especificações no contratoFundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$2.303,00. Fonte: 280000000 - 2016NE800825. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 168005-16501-2016NE800822

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 20/2016

Foi Declarada Vencedora do Pregão SRP 020/2016 a Empresa EQUIPASUL ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ: 11.419.992/0001-02 no Valor Global R\$ 5.280,00.

GEORGE DA SILVA DIVÉRIO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 168008-16501-2016NE800259

PREGÃO Nº 98/2016

Foi vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 098/ 2016, a empresa: Tecault Automação Industrial Eireli, cujo CNPJ é nº 02.654.191/0001-30, nos itens 01,02 e 03.

(SIDECA - 30/08/2016) 168004-16501-2016NE800197

PREGÃO Nº 100/2016

Foram vencedores do Pregão Eletrônico SRP nº 100/2016, as empresas: BR Linetech Ltda, cujo CNPJ é nº 44.521.052/0001-89, no item 04 e; Wika do Brasil Industria e Comércio Ltda, cujo CNPJ é nº 61.128.500/0001-06, nos itens 01,02 e 03.

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 168004-16501-2016NE800197

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE REVOGAÇÃO - UG 160076

O Ordenador de Despesas do Departamento de Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 20 - DCT, de 6 de abril de 2016, em face do Processo de Seleção de Propostas (RFP) "Chamamento Público 6/2014", publicado no D.O.U. nº 253, de 31 de dezembro de 2014, decidiu, com fundamento no artigo nº 49 da Lei 8.666/93, REVOGAR o processo em tela, em virtude de fatos supervenientes de natureza orçamentária. Brasília-DF, 19 de agosto de 2016. LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS - Coronel - Ordenador de Despesas do DCT.

Cel LUIZ EDUARDO DE MEDEIROS

DIRETORIA DE FABRICAÇÃO
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIROAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 160285

Nº Processo: 64004040334201634 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza (sabão em pó) para atender a necessidade do Arsenal de Guerra do Rio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manoel Gomes N. 563 - Caju Caju - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 160285-00001-2016NE000076

PREGÃO Nº 34/2016 - UASG 160285

Nº Processo: 64004040335201689 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza (desinfetante) para atender a necessidade do Arsenal de Guerra do Rio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manoel Gomes N. 563 - Caju Caju - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-05-34-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 160285-00001-2016NE000076

PREGÃO Nº 37/2016 - UASG 160285

Nº Processo: 64004040499201614 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para atender a necessidade do Arsenal de Guerra do Rio. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manoel Gomes N. 563 - Caju Caju - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO PACHECO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 160285-00001-2016NE000076

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 110402

Nº Processo: 60631000035201610 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Lembrança Institucional para a XVII Conferência dos Diretores de Colégio de Defesa Ibero-Americanos - XVII CDCDIA. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Joao Luis Alves, S/n - Fortaleza de Sao Joao - Urca Urca - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110402-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO HAMPEL VICENTE
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 110402-00001-2016NE800121

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2016 UASG 153010

Nº Processo: 23063000834201645 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias revestidas com chapas de fibra de madeira prensada (tipo Eucatex) e de parede em gesso acartonado (tipo Drywall), visando atender às necessidades do Campus Petrópolis do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, 2º Andar

Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

JONATAN ROCHA GOMES
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 153010-15244-2016NE800174

PREGÃO Nº 40/2016 UASG 153010

Nº Processo: 23063001169201637 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenção predial e elétrica para os Campi Maracanã, Maria da Graça, Petrópolis, Valença, Angra dos Reis e Itaguaí do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 00121. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Avenida Maracanã, Nº 229 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-40-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSON
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 153010-15244-2016NE800174

PREGÃO Nº 44/2016 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001128201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para laboratório dos Campi Maracanã, Petrópolis e Itaguaí, Total de Itens Licitados: 00073. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, Bloco A, 2º Andar Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-44-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

MICHELE MARQUES GONZALES
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 153010-15244-2016NE800174

PREGÃO Nº 48/2016 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001861201617 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada, para atuar nas dependências do Campus Petrópolis do CEFET/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229 RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-48-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

UELITON DA COSTA LEONIDIO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 153010-15244-2016NE800174

PREGÃO Nº 52/2016 - UASG 153010

Nº Processo: 23063002081201674 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada, para atuar do CEFET/RJ - Campus Itaguaí Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229 RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-05-52-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRASNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

NORBERTO MATOS
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 153010-15244-2016NE800174

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DE MINAS GERAISEDITAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR -
EDITAL Nº 94/2016

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Leopoldina, nos termos do Edital nº 094 de 02 de agosto de 2016, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MECÂNICA - (Arquitetura de Computadores; Sistemas Operacionais; Manutenção de Computadores; Programação de Computadores e Dispositivos Móveis) - Classificados: 1º - Luã Moloise Fernandes da Silveira - 2º - Ana Amélia de Souza Pereira - 3º - Janaína de Andrade Silva - 4º - Bruno Zonovelli da Silva - 5º - Willian Magno Pereira Reis.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 094 de 02/08/2016.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR -
EDITAL Nº 95/2016

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Varginha, nos termos do Edital nº 095 de 02 de agosto de 2016, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL / TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - ENGENHARIA CIVIL - (Instalações Hidrossanitárias Topografia) - Classificados - 1º - Larissa Silva Melo - 2º - Elias de Sá Farias.

Homologo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 095 de 02/08/2016.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

EDITAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR -
EDITAL Nº 98/2016

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos, visando a contratação de professor por tempo determinado, para o CEFET-MG, na Unidade de Araxá, nos termos do Edital nº 098 de 02 de agosto de 2016, nas disciplinas relacionadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE ELETROMECÂNICA - (Sistemas de Controle; Circuitos de Corrente Continua; Sistemas de Controle de Processos Discretos, Sistemas de Controle de Processos Contínuos, e controle Multivariável) - Classificada - 1º - Júlia Maria Carvalho Vale.

Divulgo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Professor, conforme Edital nº 098 de 02/08/2016.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2016 UASG 153015

Nº Processo: 23062000599/16-28 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA O CEFET-MG, no período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, Nr. 5253 - Nova Suíssa - Campus i Nova Suíça - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153015-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: [Www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 153015-15245-2016NE800001

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
ANTONIO CARLOS CAMPOS DE CARVALHO	337.083.637-87	88881.064934/2014-01	CSF-PAJT 2799/2014	DE: 30/09/2017 PARA: 30/04/2016	30/08/2016

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
JUDITH PESSOA DE ANDRADE FEITOSA	045.220.363-53	88881.068183/2014-01	CSF-PVE-S 71/2015	DE: 149.962,00 PARA: 0,00	30/08/2016
JOSE LUIZ DE LIMA FILHO	216.382.414-49	88881.030330/2013-01	CSF-PAJT 721/2014	DE: 60.000,00 PARA: 42.000,00	30/08/2016
MARCELO FANTINATO	797.128.609-06	88881.030452/2013-01	CSF-PVE-S 792/2014	DE: 113.000,00 PARA: 79.100,00	30/08/2016

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
JUDITH PESSOA DE ANDRADE FEITOSA	045.220.363-53	88881.068183/2014-01	CSF-PVE-S 71/2015	DE: 31/01/2018 PARA: 30/04/2016	30/08/2016
MARCELO BELTRAO MOLENTO	536.427.409-87	88881.064937/2014-01	CSF-PAJT 3157/2014	DE: 31/12/2017 PARA: 31/03/2016	30/08/2016

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de Recursos Financeiros - Signatários - pela CAPES: Helena Albuquerque - Coordenadora Geral de Programas e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura:	Nota de Empenho	Valor R\$
CLAUDIO DA CUNHA	269.236.371-04	23038.006539/2014-54	PGCI 1616/2015	01/2016	23/08/2016	2016NE006634(CUSTEIO)	4.879,00

Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de Recursos Financeiros - Signatários - pela CAPES: Maria do Carmo Sobral - Coordenadora Geral de Programas e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura:	Nota de Empenho	Valor R\$
ITABAJARA DA SILVA VAZ JUNIOR	485.117.220-68	23038.005296/2014-37	PGCI 114/2015	01/2016	15/06/2016	2016NE006633(CUSTEIO)	15.200,00

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 UASG 155007

Nº Processo: 23477012861201613 . Objeto: Contratar instituição especializada para realização de Concurso Público para provimento de vagas com lotação no Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande ? HUAC ? UFCG; Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande ? HUJB ? UFCG; Hospital Regional de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe ? HRL-UFS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituto sem fins lucrativos conforme art. 24 inciso XIII. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. VANIA SUZI MARQUES GUEDES LEITE. Coordenadora de Administração. Ratificação em 30/08/2016. JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO. Diretor de Administração e Infraestrutura. Valor Global: R\$ 4.120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.667.012/0001-53 INSTITUTO AOCF.

(SIDECE - 30/08/2016) 155007-26443-2016NE800006

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016 - UASG 155007

Nº Processo: 23477012863201602 . Objeto: Contratar instituição especializada para realização de Concurso Público para os Hospitais Universitários Gaffrée Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - HUGG-UNIRIO, Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense ? HUAP ? UFF e Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina ? HUPEST ? UFSC conforme descrito no Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição sem fins lucrativos, conforme art. 24 inciso XIII. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. VANIA SUZI MARQUES GUEDES LEITE. Coordenadora de Administração. Ratificação em 30/08/2016. JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO. Diretor de Administração e Infraestrutura. Valor Global: R\$ 5.914.086,00. CNPJ CONTRATADA : 09.211.443/0001-04 IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO.

(SIDECE - 30/08/2016) 155007-26443-2016NE800006

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO 2/2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, com lotação no Hospital Universitário Alcides Carneiro Da Universidade Federal De Campina Grande - HUAC - UFCG, visando ao preenchimento de 293 vagas distribuídas nos seguintes Editais: Edital nº 02/2016 para preenchimento de 89 vagas na Área Médica, Edital nº 03/2016 para preenchimento de 176 vagas na Área Assistencial e Edital nº 04/2016 para preenchimento de 28 vagas na Área Administrativa, conforme autorização da Portaria nº 20 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 23 de maio de 2016.

Os Editais Normativos na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.institutoaocf.org.br/> e <http://www.ebserh.gov.br> na data de 31 de agosto de 2016.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO 3/2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, com lotação no Hospital Universitário Gaffrée Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - HUGG-UNIRIO, visando ao preenchimento de 382 vagas distribuídas nos seguintes Editais: Edital nº 02/2016 para preenchimento de 127 vagas na Área Médica, Edital nº 03/2016 para preenchimento de 190 vagas na Área Assistencial e Edital nº 04/2016 para preenchimento de 65 vagas na Área Administrativa, conforme autorização da Portaria nº 22 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2016.

Os Editais Normativos na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.ibfc.org.br/> e <http://www.ebserh.gov.br> na data de 31 de agosto de 2016.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO 4/2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, com lotação no HOSPITAL REGIONAL DE LAGARTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - HRL-UFS, visando ao preenchimento de 597 vagas distribuídas nos seguintes Editais: Edital nº 02/2016 para preenchimento de 137 vagas na Área Médica, Edital nº 03/2016 para preenchimento de 397 vagas na Área Assistencial e Edital nº 04/2016 para preenchimento de 63 vagas na Área Administrativa, conforme autorização da Portaria nº 28 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2016.

Os Editais Normativos na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.institutoaocf.org.br/> e <http://www.ebserh.gov.br> na data de 31 de agosto de 2016.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO 5/2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, com lotação no Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira De Mello Da Universidade Federal De Campina Grande - HUJB - UFCG, visando ao preenchimento de 302 vagas distribuídas nos se-

guintes Editais: Edital nº 02/2016 para preenchimento de 71 vagas na Área Médica, Edital nº 03/2016 para preenchimento de 200 vagas na Área Assistencial e Edital nº 04/2016 para preenchimento de 31 vagas na Área Administrativa, conforme autorização da Portaria nº 23 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2016.

Os Editais Normativos na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.institutoaocp.org.br/> e <http://www.ebserh.gov.br> na data de 31 de agosto de 2016.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO 6/2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, com lotação no Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina - HUPEST - UFSC, visando ao preenchimento de 421 vagas distribuídas nos seguintes Editais: Edital nº 02/2016 para preenchimento de 119 vagas na Área Médica, Edital nº 03/2016 para preenchimento de 287 vagas na Área Assistencial e Edital nº 04/2016 para preenchimento de 15 vagas na Área Administrativa, conforme autorização da Portaria nº 31 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016.

Os Editais Normativos na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.ibfc.org.br/> e <http://www.ebserh.gov.br> na data de 31 de agosto de 2016.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO 7/2016

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, com lotação no Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense - HUAP - UFF, visando ao preenchimento de 259 vagas distribuídas nos seguintes Editais: Edital nº 02/2016 para preenchimento de 89 vagas na Área Médica, Edital nº 03/2016 para preenchimento de 138 vagas na Área Assistencial e Edital nº 04/2016 para preenchimento de 32 vagas na Área Administrativa, conforme autorização da Portaria nº 29 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2016.

Os Editais Normativos na íntegra e outras publicações referentes ao concurso público em questão estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.ibfc.org.br/> e <http://www.ebserh.gov.br> na data de 31 de agosto de 2016.

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

EDITAL Nº 100, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2015, visando ao preenchimento de vagas, com lotação no Hospital Escola da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, conforme a seguir:

1. Relação de candidata convocada, conforme ordem de classificação:

1.1. MÉDICO - INFECTOLOGIA HOSPITALAR 5º Bárbara Rezende Martins

2. A candidata relacionada neste edital deverá comparecer:

2.1. No dia 02/09, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme agendamento enviado por e-mail, à Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFSCar, Rua Luiz Vaz de Camões, nº 111 Vila Celina São Carlos/SP, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo, dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) e comprovante de preenchimento do formulário online de dados cadastrais. A lista da documentação está disponível no site [ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br). A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.1. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: cadastro.ebserh.gov.br

2.2. No dia 02/09, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ao HU-UFSCar, para realização da coleta de sangue;

2.3. No dia 05/09, das 7h às 12h, ao HU-UFSCar, para entrega dos resultados e realização do Exame Admissional;

2.4. No dia 06/09, das 8h às 12h30, ao HU-UFSCar, para conhecimento dos horários de trabalho; assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e atividades de integração.

3. A ausência da candidata nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente concurso público.

KLEBER DE MELO MORAIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 65/2016

Pregão 65/2016 GAB PLACAS LTDA - ME CNPJ: 07.851.907/0001-03 ITEM: 8 e 23. Total do Fornecedor: R\$ 2.963,9000 M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDCNPJ: 18.275.274/0001-59 ITEM: 3, 4, 5, 32, 35 e 39. Total do Fornecedor: R\$ 101.344,2600 JONISAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA -CNPJ: 85.086.197/0001-86 ITEM: 6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21Total do Fornecedor: R\$ 27.782,8200 Valor Global da Ata: R\$ 132.090,9800

(SIDECE - 30/08/2016) 155124-26443-2016NE800090

PREGÃO Nº 67/2016

Pregão 67/2016 ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - MCNPJ: 05.923.871/0001-09 Item: 1 e 2. Total do Fornecedor: R\$ 5.755,2000 Valor Global da Ata: R\$ 5.755,2000

(SIDECE - 30/08/2016) 155124-26443-2016NE800090

PREGÃO Nº 72/2016

Pregão 72/2016 QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.832.309/0001-97 Grupo: 1. Total do Fornecedor: R\$ 172.500,0000 MEDICAL PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO E DISTRIBUCNPJ: 19.450.138/0001-10 Grupo: 2; Item 10. Total do Fornecedor: R\$ 108.659,7500 Valor Global da Ata: R\$ 281.159,7500

(SIDECE - 30/08/2016) 155124-26443-2016NE800090

PREGÃO Nº 76/2016

Pregão 76/2016 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 20.795.155/0001-79 Item: 1, 2 e 3. Total do Fornecedor: R\$ 8.075,7100 ITACA EIRELI - ME CNPJ: 24.845.457/0001-65 Item: 4. Total do Fornecedor: R\$ 1.999,2000 Valor Global da Ata: R\$ 10.074,9100

SANDRA MARIA DA ROCHA SOUZA
Chefe da unidade de licitação

(SIDECE - 30/08/2016) 155124-26443-2016NE800090

EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 129/2015 - UASG 155009

Nº Processo: 23039000764201554 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos médicos para uso nas unidades de otorrinolaringologia e quimioterapia do HUB, referente ao pregão 129/2015. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155009-05-129-2015. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no porta www.comprasgovernamentais.gov.br

SUSANA SOUSA CAMPOS
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 155009-26443-2015NE800215

EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 150231

Número do Contrato: 00163/2014, subrogado pelaUASG: 150231 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. Nº Processo: 23071007041201490. PREGÃO SRP Nº 9/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 01805305000133. Contratado : FGF COMERCIO E SERVICOS DE -ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ET. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Reajuste conforme INPC à taxa de 9,56% (nove inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$340.095,93. Fonte: 6100000832 - 2016NE801102. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 155903-26443-2016NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 150231

Número do Contrato: 00163/2013, subrogado pelaUASG: 150231 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. Nº Processo: 23071011657201397. PREGÃO SRP Nº 38/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 26299693000159. Contratado : TELEALPHA COMERCIAL LTDA -

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 09/09/2016 a 08/09/2017. Valor Total: R\$27.139,68. Fonte: 6100000832 - 2016NE801084. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 155903-26443-2016NE800064

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2016 - UASG 155903

Nº Processo: 23765001404201640 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Nutrição Parenteral com e sem glutamina para a Unidade de Abastecimento e Dispensação do HU-UFJF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h59 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155903-05-67-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MIRIAM FERREIRA ESTEVES
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 155903-26443-2016NE800664

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2016 - UASG 155017

Nº Processo: 23113023599201491 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de AR-CONDICIONADOS TIPO SPLITÃO incluindo interligação a rede de dutos existente, para salas limpas, para atender às necessidades do HU/SE/EBSEH, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I ? Termo de Referência do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505 Palestina - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-05-72-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARDER CLAY RIBEIRO RAMOS
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 155017-26443-2016NE800103

PREGÃO Nº 89/2016 - UASG 155017

Nº Processo: 23113010702201603 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de APARELHOS DE TV LED para atender à necessidade do HU/SE/EBSEH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505 Palestina - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-05-89-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 155017-26443-2016NE800103

PREGÃO Nº 90/2016 - UASG 155017

Nº Processo: 23113009314201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de LIXEIRAS, DISPENSER DE PAPEL TOALHA E DE PAPEL HIGIÊNICO, DISPENSER DE COPO PARA ÁGUA E CAFÉ para atender à necessidade do HU/SE/EBSEH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505 Palestina - ARACAJU - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-05-90-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 155017-26443-2016NE800103

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 94/2016 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000331201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - PRE-GÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do Tipo Menor Preço Unitário para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DIETAS ENTERAIS PARA A UNIDADE DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFMS) Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av.



Roraima, N. 1000, Ed.22, Bairro Camobi Camobi - SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155125-05-94-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

LUCIANE DA VEIGA CUNHA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIDECA - 30/08/2016) 155125-26443-2016NE800942

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 155013

Nº Processo: 23526003276201691. Objeto: Aquisição de sondas para biômetro oftalmológico, pertencente ao Hospital Universitário Onofre Lopes. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Art. 30, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Fornecedor exclusivo em âmbito nacional. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. FRANCISCA ZILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES. Gerente Administrativo. Ratificação em 29/08/2016. STENIO GOMES DA SILVEIRA. Superintendente. Valor Global: R\$ 24.835,50. CNPJ CONTRATADA : 56.994.502/0025-07 NOVARTISBIOCIENCIAS SA.

(SIDECA - 30/08/2016) 155013-26443-2016NE800279

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 2/2016 UASG 155013

Nº Processo: 23526.002463/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de substituição DAS escadas de acesso aos RESERVATÓRIOS E PASSARELA METÁLICA que interliga o Edifício Central de Internação ao Prédio Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Hospital Universitário Onofre Lopes. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155013-99-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MYRNA DE ALBUQUERQUE FONSECA
Presidente Rdc

(SIDECA - 30/08/2016) 155013-26443-2016NE801604

AVISO DE PENALIDADE

O Superintendente do HUOL-UFRN/EBSERH, por meio da Portaria nº 178/15-GS/HUOL, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81-EBSERH, de 23/01/2015, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11/12/2012, resolve aplicar à empresa Apserve Indústria e Comércio de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.037.491/0001-10, a sanção administrativa de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contida no Art. 12, alínea "b", inciso II e inciso III, da Atas de registro de Preços do Pregão eletrônico nº 02/2014- UFRN, em decorrência do descumprimento de norma contratual.

STENIO GOMES DA SILVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 49/2015

O Pregoeiro do HUOL/EBSERH comunica o resultado complementar do Pregão Eletrônico 49/2015. Foram consideradas vencedoras as empresas: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (29.992.682/0001-48) para os itens 2 (R\$95,00), e 4 (R\$190,00); ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0001-52) para o item 16 (R\$790,00); FIRST LINE MEDICAL DEVICE S/A (05.941.046/0001-29) para os itens 45(R\$31,40), 60(R\$90,00) e 84(R\$1.340,00); PHOENIX MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (13.291.742/0001-65) para o item 50(R\$14.500,00); BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA (50.595.271/0001-05) para os itens 57(R\$100,00) e 58(R\$100,00); GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (05.267.928/0001-50) para o item 70(R\$830,00); EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURG (05.944.604/0003-71) para o item 76 (R\$125,00); D F CORREIA DA SILVA - ME (17.064.456/0001-18) para os itens 85(R\$42,07), 86(R\$64,15), 87(R\$84,16), 88(R\$110,40), 89(R\$134,05), 90(R\$149,00), 91(R\$180,47) e 92(R\$202,39); E TAMUSSINO E CIA LTDA (33.100.082/0004-48) para os itens 93(R\$530,00) e 95(R\$2.300,00); BAYER S.A.(18.459.628/0001-15) para o item 99(R\$160,00); DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITA (09.390.408/0001-91) para o item 100(R\$52,00); EPTCA MEDICAL DEVICES LTDA (01.280.030/0001-61) para o item 103(R\$23,00).

PEDRO VITOR DANTAS SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 155013-26443-2016NE800279

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCHI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23763.000099/2016-99, Pregão Eletrônico nº 23/2016. Objeto: eventual aquisição de soluções parenterais de grande volume, destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 34/2016, Contratada: BMG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 17.441.839/0001-68, item 01, valor unitário R\$ 2,12, valor total R\$ 5.300,00. Item 02 valor unitário R\$ 4,29 valor total: R\$ 21.450,00; item 03 valor unitário 1,97, valor total 22.162,50, item 05 valor unitário R\$ 2,27 valor total R\$ 49.940,00, item 10 valor unitário R\$ 2,76 valor total R\$ 5.520,00 ; item 11 valor unitário R\$2,61 valor total R\$ 5.742,00. Assinatura 29/08/2016. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017; Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 155900

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 23763000014201672. DISPENSA Nº 2/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSEERH. CNPJ Contratado: 07306691000103. Contratado : OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVICOS-EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, excepcionalmente, do contrato de prestação de serviços de apoio administrativo por mais 90 (noventa) dias ou até que se encerre a licitação para nova contratação. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 29/08/2016 a 26/11/2016. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 155900-26443-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016 - UASG 155900

Nº Processo: 237630000504201679. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar para atendimento das necessidades do HU-UFSCar. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, N. 111 Vila Celina - SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155900-05-31-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILBERTO TABOGA
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 30/08/2016) 155900-26443-2016NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 28/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e locação de equipamentos, a saber: Locação de Sistema de fornecimento de ar medicinal e Central de vácuo medicinal, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e equipamentos durante o contrato; Fornecimento de oxigênio líquido (mínimo 99,5% de pureza) com instalação, comodato e manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico e central reserva de cilindros e fornecimento de oxigênio gasoso com comodato de cilindros de 1m, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência e seus Anexos por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

GILBERTO TABOGA
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 30/08/2016) 155900-26443-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154039

Número do Contrato: 35/2011. Nº Processo: 23105.050367/2011. DISPENSA Nº 199/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMANONAS-CNPJ Contratado: 01941754000109. Contratado : HEXIUM IMPORTADORA E EXPORTADORA -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 03 meses com início 22/08/2016 e encerramento em 21/11/2016. Fundamento Legal: Lei 8.245/1991. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23105.000769/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de conserto de 01 (um) veículo de passeio (Ford KA) pertencente ao Hospital Universitário Getúlio Vargas.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 150224-15256-2016NE000201

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 1 - FUB 1/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível fundamental da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da Fundação Universidade de Brasília (FUB), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebaspes).

1.1.1 O Cebaspes realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/áreas;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/áreas de nível superior; para os cargos de Assistente em Administração e Administrador de Edifícios, de nível intermediário; e para o cargo de nível fundamental;

c) prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Músico, Técnico de Produção Audiovisual, de nível superior; Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-odontológico, Técnico em Refrigeração, Técnico de Laboratório/Área: Física e Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais, de nível intermediário.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, a prova de desempenho teórico-prático, a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizadas em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 As nomeações ocorrerão de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis neste edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

1.5 A aprovação no presente concurso público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas, ficando reservada à Fundação Universidade de Brasília o direito de aproveitamento desses conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ENGENHEIRO/ÁREA: AGRONÔMICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver projetos de engenharia agrônoma; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção desses projetos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 2: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção desses empreendimentos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 3: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 4: MUSEÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: criar projetos de museus e exposições, organizar acervos museológicos; conservar acervos; preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas; participar da política de criação e implantação de museus; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 5: MÚSICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; editar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 6: TECNÓLOGO/ÁREA: PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia em Produção Audiovisual, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 7: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**CARGO 8: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: administrar edifícios organizando, acompanhando e controlando os serviços de manutenção, limpeza e recuperação para mantê-los dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; avaliar o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatórios de operação e de avaliação e verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios; planejar rotinas de trabalho em administração de edifícios; coordenar equipe de trabalho; verificar manutenção de instalações, equipamento e utensílios; manter as atividades necessárias à preservação de jardins e áreas verdes em torno dos prédios; realizar pequenos reparos relacionados à manutenção hidráulica e elétrica das edificações; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 9: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 10: ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar o Analista de Tecnologia da Informação dando-lhe condições para processar o programa; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infraestrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infraestrutura de rede; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 11: TAXIDERMISTA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Taxidermia ou certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de curso técnico em Taxidermia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres; taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 12: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Eletrônica, Telecomunicações, Informática, Mecatrônica ou Eletrotécnica, ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Eletrônica, Telecomunicações, Informática, Mecatrônica ou Eletrotécnica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 13: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Tecnologia da Informação em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação ou em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 14: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 15: TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio profissionalizante na área de Equipamentos Médico-Odontológicos ou de conclusão de nível médio acrescido de curso Técnico na área de Equipamentos Médico-Odontológicos, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido do registro no órgão fiscalizador competente com comprovação de regularidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 16: TÉCNICO EM MECÂNICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Mecânica ou de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Mecânica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 17: TÉCNICO EM MINERAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso técnico na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar tarefas técnicas relativas à programação, processamento e controle das operações de mineração, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colaborar no trabalho de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 18: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Refrigeração ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Refrigeração, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar-condicionado; especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação; instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; realizar testes nos sistemas de refrigeração; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 19: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: certificado de conclusão do curso de nível médio ou médio profissionalizante, acrescido de certificado de proficiência em Libras, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.4 DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO

2.4.1 A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005, e alterações, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme o quadro a seguir.

Cargo/área	Carga horária	Nível de classificação	Capacitação	Padrão	Vencimento básico*
Auxiliar em Administração; Assistente em Tecnologia da Informação e Administrador de Edifícios	40 horas	C	I	1	R\$ 1.834,69
Cargos de nível superior	40 horas	E	I	1	R\$ 3.868,21
Cargos de nível intermediário	40 horas	D	I	1	R\$ 2.294,81
Médico/Área: Clínica	20 horas	E	I	1	R\$ 3.868,21

*Vencimento básico a partir de 1º de agosto de 2016, conforme Anexo X da Lei nº 13.325/2016, de 29 de julho de 2016.

2.4.1.1 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, e alterações, e Anexos XV, XVI e XVII da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e alterações.



2.4.2 Os candidatos aprovados, após nomeação, serão lotados, a critério e no interesse da Administração, em qualquer um dos campi da Universidade de Brasília (Plano Piloto, Ceilândia, Gama ou Planaltina), conforme disponibilidade de vagas naquelas unidades e atendendo as necessidades institucionais.

2.4.2.1 A remoção, a cessão ou a redistribuição poderá ocorrer a critério exclusivo da FUB e, quando no interesse do servidor, não poderá ocorrer antes de transcorrido o período de estágio probatório.

2.4.2.1.1 A remoção atenderá, ainda, a critérios estabelecidos em normas internas da FUB.

2.4.3 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Administração da FUB.

2.4.4 Os servidores nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990, e alterações).

3 DAS VAGAS

Cargo/área	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam negros
Cargo 1: Engenheiro/Área: Agrônômica	1	*	**
Cargo 2: Engenheiro/Área: Civil	3	*	1
Cargo 3: Médico/Área: Clínica	2	*	**
Cargo 4: Museólogo	2	*	**
Cargo 5: Músico	1	*	**
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	2	*	**
Cargo 7: Terapeuta Ocupacional	1	*	**
Cargo 8: Administrador de Edifícios	3	*	1
Cargo 9: Assistente em Administração	15	1	4
Cargo 10: Assistente em Tecnologia da Informação	3	*	1
Cargo 11: Taxidermista	1	*	**
Cargo 12: Técnico de Laboratório/Área: Física	2	*	1
Cargo 13: Técnico de Tecnologia da Informação	2	*	**
Cargo 14: Técnico em Audiovisual	2	*	**
Cargo 15: Técnico em Equipamento Médico-Odontológico	1	*	**
Cargo 16: Técnico em Mecânica	2	*	**
Cargo 17: Técnico em Mineração	1	*	**
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	2	*	**
Cargo 19: Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais	1	*	**
Cargo 20: Auxiliar em Administração	3	1	1

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

(**) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado neste concurso público.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste edital.

4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área.

4.9 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

4.11 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia 3 de outubro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1 cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, na data provável de 15 de novembro de 2016.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 5.4.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.4.9 deste edital.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso e possua nota para tanto, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararam negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do inciso I do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

6.1.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, na data provável de 15 de novembro de 2016.

6.1.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

6.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

6.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação.

6.2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

6.2.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

6.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

6.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.

6.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) nível superior: R\$ 100,00;

b) nível intermediário, exceto para os cargos de Administrador de Edifícios e Assistente de Tecnologia da Informação: R\$ 60,00;

c) nível fundamental e para os cargos de Administrador de Edifícios e Assistente de Tecnologia da Informação: R\$ 50,00.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, solicitada no período entre 10 horas do dia 13 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 3 de outubro de 2016, (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 27 de outubro de 2016.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 13 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 3 de outubro de 2016, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 7.4.8.3 deste edital; e

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, no período entre 10 horas do dia 13 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 3 de outubro de 2016.

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de 11 de outubro de 2016, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1.

7.4.8.9.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

7.4.8.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.8.9.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1.

7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 7.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via upload, imagem do CPF e o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento);



7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade;

c) enviar, via upload, imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção solicitação de atendimento especial, no link de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nas alíneas "b" e "c" dos subitens 7.4.9.1, 7.4.9.2, 7.4.9.3, 7.4.9.4, 7.4.9.5 e 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as 18 horas do dia 3 de outubro de 2016, (via upload) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 7.4.9.1 deste edital.

7.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, na data provável de 15 de novembro de 2016.

7.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

7.4.9.11.2 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.9.11.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1.

7.4.9.12 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

8.1.1 NÍVEL SUPERIOR - exceto para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção Audiovisual

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	E
(P ₃) Discursiva	-	-	Classificatório

8.1.2 NÍVEL SUPERIOR - somente para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção Audiovisual

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Discursiva	-	-	
(P ₄) Prova de desempenho teórico-prático	-	-	

8.1.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO - somente para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	

8.1.4 NÍVEL INTERMEDIÁRIO - somente para os cargos de Assistente em Administração e Administrador de Edifícios

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Discursiva	-	-	

8.1.5 NÍVEL INTERMEDIÁRIO - somente para os cargos de Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-Odontológico, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico em Refrigeração e Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Prova de desempenho teórico-prático	-	-	

8.1.6 NÍVEL FUNDAMENTAL

Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Discursiva	-	-	

8.2 As provas objetivas, somente para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 18 de dezembro de 2016, no turno da manhã.

8.3 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os cargos/áreas de nível superior, para os cargos de Assistente em Administração e Administrador de Edifícios e para o cargo de nível fundamental terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 18 de dezembro de 2016, no turno da manhã.

8.4 Na data provável de 1º de dezembro de 2016, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1 para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.4 deste edital.

8.5 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, somente para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica e Técnico em Mineração, serão publicados no Diário Oficial da União, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, na data provável de 16 de janeiro de 2017.

8.6 O resultado final nas provas objetivas e a convocação para a prova de desempenho teórico-prático, somente para os cargos de Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-Odontológico, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico em Refrigeração e Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, serão publicados no Diário Oficial da União, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, na data provável de 16 de janeiro de 2017.

8.7 O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva, para os demais cargos, serão publicados no Diário Oficial da União, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, na data provável de 16 de janeiro de 2017.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.21, 14.23 e 14.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;
- b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.11.4 serão listados em ordem alfabética por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P₁ e P₂.

9.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, a partir das 19 horas da data provável de 20 de dezembro de 2016, (horário oficial de Brasília/DF).

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A prova discursiva valerá 20,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de tema da atualidade.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargo/área	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam negros
Cargo 1: Engenheiro/Área: Agrônoma	7	3	3
Cargo 2: Engenheiro/Área: Civil	30	3	10
Cargo 3: Médico/Área: Clínica	15	3	5
Cargo 4: Museólogo	15	3	5
Cargo 5: Músico	15	3	5
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	30	3	8
Cargo 7: Terapeuta Ocupacional	7	3	5
Cargo 8: Administrador de Edifícios	30	3	10
Cargo 9: Assistente em Administração	150	10	40
Cargo 19: Auxiliar em Administração	30	10	10

10.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação.

10.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo - conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.



10.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo $NPD = NC - NE/TL$;

f) se $NPD < 0$, então considerar-se-á $NPD = 0$.

10.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

10.7.6 Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver NPD maior ou igual a 8,00 pontos.

10.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.7.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

10.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 10.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, a partir das 19 horas da data provável de 20 de dezembro de 2016, (horário oficial de Brasília/DF).

10.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 21 de dezembro de 2016 às 18 horas do dia 22 de dezembro de 2016 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, e seguir as instruções ali contidas.

10.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 17 de janeiro de 2017 às 18 horas do dia 18 de janeiro de 2016 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE MÚSICO, TECNÓLOGO/ÁREA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TAXIDERMISTA, TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS)

11.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova de desempenho teórico-prático os candidatos aos cargos de nível superior mencionados no item 11 deste edital, aprovados conforme o subitem 10.7.1 deste edital, e os candidatos aos cargos de nível intermediário aprovados nas provas objetivas e classificados conforme o quantitativo do quadro a seguir.

Cargo/área	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam negros
Cargo 5: Músico	7	3	5
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	15	3	5
Cargo 11: Taxidermista	7	3	5
Cargo 12: Técnico de Laboratório/Área: Física	22	3	6
Cargo 15: Técnico em Equipamento Médico-Odontológico	7	3	5
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	15	3	5
Cargo 19: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	7	3	5

11.1.1 Os candidatos aos cargos mencionados no item 11 deste edital não convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova de desempenho teórico-prático será avaliada por banca especializada.

11.3 A prova de desempenho teórico-prático será prestada individualmente na presença dos membros da banca especializada e terá duração máxima de 15 minutos, exceto para o cargo 18: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais que terá duração máxima de 30 minutos.

11.4 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.

11.5 A prova consistirá em simulação de uma situação-problema relativa às atividades realizadas no cotidiano do trabalho e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que demonstre uma atuação compatível com o cargo a que concorre.

11.6 A nota na prova de desempenho teórico-prático (NPP) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca especializada.

11.7 Será eliminado na prova de desempenho teórico-prático o candidato que obtiver $NPP < 3,00$ pontos.

11.8 Demais informações a respeito da prova de desempenho teórico-prático constarão no edital de convocação para essa fase.

11.9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO

11.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de desempenho teórico-prático disporá do período das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será:

a) para os cargos de nível superior, exceto para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção audiovisual: o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD);

b) para os cargos de nível superior, somente para os cargos de Músico e Tecnólogo: Área: Produção audiovisual: o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da nota final na prova de desempenho teórico-prático (NFPP);

c) para os cargos de nível intermediário, somente para os cargos de Administrador de Edifícios, Assistente de Tecnologia da Informação, Técnico em Audiovisual, Técnico em Mecânica, Técnico em Mineração: a nota final nas provas objetivas (NFPO);

d) para os cargos de nível intermediário, somente para o cargo de Assistente em Administração, Administrador de edifícios: o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD);

e) para os cargos de nível intermediário, somente para os cargos de Taxidermista, Técnico em Equipamento Médico-Odontológico, Técnico de Laboratório/Área: Física, Técnico em Refrigeração, e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da nota final na prova de desempenho teórico-prático (NFPP);

f) para os cargos de nível fundamental: o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD)

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área, caso tenham nota para tanto.

12.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área, caso tenham nota para tanto.

12.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

Cargo/área	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se autodeclararam negros
Cargo 1: Engenheiro/Área: Agrônômica	3	1	1
Cargo 2: Engenheiro/Área: Civil	13	1	4
Cargo 3: Médico/Área: Clínica	6	1	2
Cargo 4: Museólogo			
Cargo 5: Músico	3	1	1
Cargo 6: Tecnólogo/Área: Produção Audiovisual	6	1	2
Cargo 7: Terapeuta Ocupacional	3	1	1
Cargo 8: Administrador de Edifícios	13	1	4
Cargo 9: Assistente em Administração	42	3	11
Cargo 10: Assistente em Tecnologia da Informação	13	1	4
Cargo 11: Taxidermista	3	1	1
Cargo 12: Técnico de Laboratório/Área: Física	10	1	3
Cargo 13: Técnico de Tecnologia da Informação	6	1	2
Cargo 14: Técnico em Audiovisual	6	1	2
Cargo 15: Técnico em Equipamento Médico-Odontológico	3	1	1
Cargo 16: Técnico em Mecânica	6	1	2
Cargo 17: Técnico em Mineração	3	1	1
Cargo 18: Técnico em Refrigeração	6	1	2
Cargo 19: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	3	1	1
Cargo 20: Auxiliar em Administração	16	2	4

12.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem 12.5 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

12.5.2 Caso não haja candidato negro aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem 12.5 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

12.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 12.5 e 12.5.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

12.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algoritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 13.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1.

14.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, pessoalmente, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.4 deste edital.

14.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe - FUB/2016 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

14.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 14.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

14.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.21 no dia de realização das provas.

14.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da

capa das provas para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 14.6 ou 14.7 deste edital, conforme o caso, e perante a FUB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela FUB.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.



14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequência textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial conforme Normas para Padronização de Documentos da Universidade de Brasília (disponível em <http://www.unb.br/noticias/downloads/normaspadronizacaoaversaofinal.pdf>). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e função pública. 2 Ética no setor público. 2.1 Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 3 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990). 3.1 Disposições preliminares: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 3.2 Estágio probatório 3.3 Direitos e vantagens. 3.4 Regime disciplinar, deveres e proibições, acumulação, responsabilidade e penalidades. 4 Lei nº 8.429/1992. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Ato de improbidade administrativa. 5 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): conceito, princípios, fases e modalidades. 6 Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993). 7 Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília (disponível em http://www.unb.br/unb/transparencia/downloads/regimento_estatuto_unb.pdf).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais, servidores públicos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO 10 ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CARGO 13 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO): 1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ENGENHEIRO - ÁREA: AGRONÔMICA

AGRONOMIA: 1 Edafologia. 1.1 Gênese. 1.2 Morfologia. 1.3 Classificação dos solos. 2 Solos. 2.1 Física. 2.2 Química. 2.3 Biologia. 2.4 Fertilidade. 2.5 Capacidade de uso. 2.6 Manejo e conservação. 2.7 Gessagem. 2.8 Fosfatagem. 2.9 Calagem. 2.10 Adução. 2.11 Inoculantes. 3 Nutrição mineral de plantas. 4 Engenharia rural. 4.1 Topografia. 4.2 Geoprocessamento. 4.3 Georreferenciamento. 5 Agrometeorologia. 6 Hidráulica, irrigação e drenagem. 7 Máquinas, implementos agrícolas e mecanização agrícola. 8 Construções rurais. 9 Fitotecnia. 9.1 Técnicas de cultivo de grandes culturas. 9.2 Técnicas de cultivo de culturas olerícolas. 9.3 Técnicas de cultivo de espécies frutíferas. 9.4 Técnicas de cultivo de plantas ornamentais. 9.5 Fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras. 9.6 Melhoria na qualidade e produtividade agrícola sustentável. 9.7 Tecnologia de sementes e mudas. 10 Silvicultura. 10.1 Estudo e exploração de florestas naturais. 10.2 Reflorestamento. 10.3 Influência da floresta no ambiente. 10.4 Manejo agrossilvopastoril. 10.5 Código Florestal. 11 Melhoramento genético de plantas cultivadas. 12 Fitossanidade. 12.1 Fitopatologia. 12.2 Entomologia agrícola. 12.3 Agrotóxicos. 12.4 Manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. 12.5

Receituário agrônomo. 13 Economia, administração e extensão rural. 13.1 Adoção e difusão de inovações tecnológicas. 13.2 Organização e operação da propriedade agrícola. 13.3 Planejamento das atividades agrícolas. 13.4 Desenvolvimento agrícola sustentado. 14 Sociologia rural. 15 Tecnologia de produtos agropecuários. 15.1 Colheita. 15.2 Secagem e beneficiamento. 15.3 Classificação. 15.4 Padronização. 15.5 Processamento. 15.6 Conservação e armazenamento. 15.7 Higiene e controle de qualidade de produtos de origem animal e vegetal. 16 Zootecnia. 16.1 Produção animal. 16.2 Reprodução animal. 16.3 Alimentos e alimentação dos animais. 16.4 Produção e manejo de pastagens nativas e cultivadas. 17 Instalações e equipamentos zootécnicos. 18 Melhoramento genético animal. 19 Biotecnologia vegetal e animal. 20 Energia na agropecuária. 21 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 22 Avaliação de Imóveis Rurais. 23 Ética e legislação profissional.

CARGO 2: ENGENHEIRO - ÁREA: CIVIL

I PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 2 Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 3 Critérios de medição de obras. 4 BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. 5 Sistema de gestão da qualidade - PBQP-H. 6 Produtividade na construção civil. 7 Orçamento e cronograma de obras públicas. II LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: 1 Projeto básico e projeto executivo. 2 Orçamento de referência para licitação. 3 Contratos e aditivos. 4 Princípios de planejamento e de orçamento público. III AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS: 1 Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. IV EDIFICAÇÕES: 1 Engenharia residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). 2 Noções gerais de engenharia de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. 3 Sondagem e fundações. 4 Estrutura. 5 Instalações elétricas. 6 Instalações hidrossanitárias. 7 Prevenção de incêndios. 8 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 9 Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. 10 Noções de acessibilidade. 11 Construção industrializada. 12 Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). 13 Noções de patrimônio histórico. 14 Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. V PERÍCIAS: 1 Vistoria de obras e de edifícios. 2 Vícios e patologias de construção. 3 Recuperação de estruturas e de edificações. 4 Responsabilidade técnica. VI MEIO AMBIENTE: 1 Licenças ambientais. 2 Outorgas para uso de recursos hídricos. 3 Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 4 Resolução CONAMA nº 237/1997 e suas alterações. VII SANEAMENTO AMBIENTAL: 1 Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). 2 Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). 3 Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. 4 Sistemas de drenagem urbana (macrodrenagem e microdrenagem). 5 Marco regulatório. 6 Estudos de viabilidade em saneamento. VIII PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM: 1 Geometria de vias urbanas e estradas. 2 Especificação e dimensionamento de pavimentos. 3 Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. 4 Corte e aterro. 5 Jazidas e bota fora. 6 Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. IX PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA: 1 Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. 2 Sistema viário (caracterização e hierarquização de vias). 3 Transporte público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). X URBANIZAÇÃO: 1 Loteamento (condições e restrições para parcelamento do solo). 2 Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). 3 Urbanização de assentamentos precários. 4 Regularização fundiária. 5 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6 Acessibilidade a deficientes. XI GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL: 1 Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). 2 Engenharia de manutenção. 3 Indicadores de performance de manutenção. 4 Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. XII ANÁLISE DE VIABILIDADE E GESTÃO DE PROJETOS: 1 Conceito de projeto, programa e processo. 2 Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. 3 Métricas de desempenho do projeto. 4 Noções de análise de risco. 5 Mitigação de riscos.

CARGO 3: MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA

CLÍNICA GERAL: 1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 1.1 Nutrição. 1.2 Hidratação. 1.3 Prevenção e detecção precoce do câncer. 1.4 Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. 2 Doenças cardiovasculares. 2.1 Hipertensão arterial. 2.2 Insuficiência cardíaca. 2.3 Miocardiopatias. 2.4 Valvulopatias. 2.5 Arritmias cardíacas. 2.6 Síndromes isquêmicas coronárias. 2.7 Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. 3 Doenças pulmonares. 3.1 Asma brônquica. 3.2 Doença pulmonar obstrutiva crônica. 3.3 Embolia pulmonar. 3.4 Pneumonias e abscessos pulmonares. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas. 4.1 Úlcera péptica. 4.2 Doença do refluxo gastroesofágico. 4.3 Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 4.4 Diarreia. 4.5 Colelitíase e colecistite. 4.6 Pancreatite. 4.7 Hepatites virais. 4.8 Insuficiência hepática crônica. 4.9 Síndromes disabsorptivas. 5 Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. 5.1 Tontura e zumbido. 5.2 Rinossinusopatias. 5.3 Urticária e angioedema. 5.4 Rinite alérgica. 5.5 Cefaleias. 6 Doenças renais. 6.1 Insuficiência renal aguda e crônica. 6.2 Glomerulonefrites. 6.3 Síndrome nefrótica. 6.4 Litíase renal. 6.5 Equilíbrio ácido-base. 7 Doenças endócrinas. 7.1 Diabetes melito. 7.2 Obesidade. 7.3 Síndrome metabólica. 7.4 Hipotireoidismo e hipertireoidismo. 7.5 Tireoidite e nódulos tireoidianos. 7.6 Distúrbios das glândulas suprarrenais. 7.7 Distúrbios das glândulas paratireoides. 8 Doenças reumáticas. 8.1 Artrite reumatoide. 8.2 Espondiloartropatias.

8.3 Colagenoses. 8.4 Gota. 9 Infectologia. 9.1 Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. 9.2 Endocardite infecciosa. 9.3 Infecções estafilocócicas. 9.4 Endemias nacionais. 9.5 Candidíase. 9.6 Doenças sexualmente transmissíveis. 9.7 Herpes simples e zoster. 9.8 Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas. 11.1 Vias aéreas e ventilação. 11.2 Ressuscitação cardiopulmonar. 11.3 Edema agudo pulmonar. 11.4 Crise hipertensiva. 11.5 Hemorragia digestiva. 11.6 Estados de choques. 11.7 Anafilaxia. 11.8 Intoxicações. 11.9 Crise convulsiva. 11.10 Acidente vascular encefálico. 11.11 Alterações do estado de consciência. 11.12 Hipoglicemia e hiperglicemia.

CARGO 4: MUSEÓLOGO

MUSEÓLOGO: 1 Museus e museologia. 1.1 Conceituação. 1.2 História e interface com as ciências sociais, naturais e exatas. 1.3 O patrimônio cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, o público e os museus. 1.4 Relações entre museus, museologia e arte contemporânea. 1.5 Museus e novas tecnologias de informação. 1.6 Novas práticas museais. 1.7 Museologia e inclusão social. 2 Museologia aplicada: 2.1 Processamento técnico de acervos (documentação e informação). 2.1.1 Investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação. 2.2 Pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). 3 Preservação e conservação preventiva de acervos. 3.1 Princípios de conservação (condicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas - conceituação, instalação e funcionamento), procedimentos básicos sobre materiais em madeira, metal, vidro e tela. 3.2 Gerenciamento e monitoramento ambiental. 4 Princípios básicos de segurança em museus. 5 Comunicação e difusão de acervos em geral. 5.1 Processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições). 6 Educação em museus (práticas e metodologias). 6.1 Elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais. 7 História dos museus no Brasil e no mundo. 7.1 Política Nacional de Museus: eixos programáticos, Decreto nº 5.264/2004 (Sistema Brasileiro de Museus), Lei nº 11.904/2009 (Estatuto de Museus), Plano Museológico, Lei nº 11.906/2009 (Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus). 8 Legislação, cartas e documentos normativos. 8.1 Constituição Federal (Capítulo III, Seção II, artigos 215 e 216). 8.2 Decreto-lei nº 25/1937 (proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). 8.3 Lei nº 4.845/1965 (proibição da saída, para o exterior, de obras de artes e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico). 8.4 Decreto Legislativo nº 74/1977 (aprovação do texto da convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural), Decreto nº 80.978/1977 (promulga a convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural), Decreto nº 3.551/2000 (Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro). 8.5 Decreto Legislativo nº 22/2006 (aprova o texto da convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial), Decreto nº 5.753/2006 (promulga a convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial), Código de ética do ICOM para os museus (versão lusófona). 8.6 Código de Ética Profissional do Museólogo (COFEM). 8.7 Mesa redonda de Santiago do Chile - 1972, Declaração de Quebec - 1984, Declaração do Rio de Janeiro - 1958, Declaração de Caracas, 1992, Carta de Salvador - 2007. 8.7 Lei nº 7.287/1984 (Regulamenta a profissão de Museólogo). 8.8 Decreto nº 91.775/1985 (Regulamenta a Lei nº 7.287/1984). 8.9 Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC).

CARGO 5: MÚSICO

I HISTÓRIA DA MÚSICA: 1 A música na Grécia antiga. 2 Manifestações monofônicas na Idade Média. 2.1 Sacras: a música da Igreja cristã primitiva; o canto gregoriano. 2.2 Profanas: os trovadores. 3 Os modos e o sistema hexacordal. 4 A notação musical. 5 Manifestações polifônicas na idade média. 5.1 O organum primitivo. 5.2 O período gótico: a escola de Notre-Dame; ars antiqua; o século XIV na França (ars nova), na Itália (trecento), na Inglaterra. 6 Os séculos XV e XVI: os movimentos musicais franco-flamengo, veneziano, romano. 7 Instrumentos e danças da Idade Média e Renascença. 8 Barroco: características, música significante, formas. 9 Classicismo-romantismo: características; rítmica e trabalho temático; gêneros e formas; o ideal sonoro e a orquestra; a linguagem universal e as escolas nacionalistas; o tratamento harmônico e a dissolução de tonalidade. 10 Iniciação à situação musical do século XX. II TEORIA DA MÚSICA: 1 Notas; pauta; clave de sol e de fá na 4ª linha; valores; tom e semitom; alterações; ponto de aumento e diminuição; ligadura; claves de dó na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª linhas; clave de fá na 3ª linha; clave mista; os intervalos simples: formação, classificação, inversão; os intervalos compostos; enarmônica dos intervalos; sistema das escalas; grau; escala maior: forma primitiva; compasso; escala menor: formas primitivas, harmônica e melódica; tempos fortes e fracos; síncope; contratempo; anacruse; escala maior, forma harmônica e melódica; tom vizinho; modos litúrgicos: dórico, frígio, lídio, mixolídio, eólio e jônio, transporte; compasso; acordes de quinta diatônica e alterados; inversão dos acordes de quinta; cifragem dos acordes de quinta; ornamento: apogiatura, mordente, grupeto, trinado, floreio, portamento, arpejo; cadência; glisando; movimento de vozes; duplicação de notas nas tríadas; ordem e posição das notas no acorde e em relação ao soprano; acordes diatônicos e alterados de sétima formação; cifragem e inversão; acorde de nota: transposição para os instrumentos; notação moderna; transporte dos modos; andamentos; expressão; acentos; escalas artificiais: cromáticas e alteradas; qualidades; matrizes; escalas exóticas; abreviatura; os termos especiais; nomenclatura das notas; escala geral. 2 Solfejo: solfejo tonal - escala maior - forma primitiva; 1º, 2º e 5º graus - os graus principais, 7º, 2º, 4º e 6º graus, graus secundários; melodias formadas por graus conjuntos; melodias nas 2ª, 3ª e 4ª vozes; solfejo atonal - os intervalos 3ª maior, 3ª menor, 5ª justa, 5ª menor, 2ª maior, 2ª menor, 4ª justa, 6ª

maior, clave de fá na 4ª linha, solfejo nas 2ª, 3ª e 4ª voz -; escola menor, formas primitivas, harmônicas e melódicas; modulação diatônica; combinação do sistema tonal e atonal; escala maior: formas harmônica e melódica; intervalos compostos; todas as claves; solfejo modal: escala cromática - graus elevados e abaixados -; intervalos e diminutas; atonal: clave de fá na 4ª linha. 3 Ritmo: tempos inteiros, metades, quartos e oitavos dos tempos; terços e sextos de tempos; compassos com os tempos desiguais; quálibras; alternância dos compassos; alternância das unidades de tempo; a pulsação em valores de unidade e seus múltiplos, empregando sons e silêncios (pausas) em ritmo livre; ritmo medido em compassos binário, ternário e quaternário; subdivisão da pulsação em valores menores, incluindo os simples e os pontuados (subdivisões de duas, três e quatro), usando os sons e silêncios (pausas); contratempos e sínkopas com os valores estudados; inícios rítmicos tético, anacrúsico e acéfalo; regências dos compassos binário, ternário e quaternário; repertório: canções de intervalos, trechos de música erudita, melodias folclóricas. 4 Harmonia. 5 Contraponto. 6 Análise Musical.

CARGO 6: TECNÓLOGO/ÁREA: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

AUDIOVISUAL: 1 A câmera e seus diferentes modelos analógicos e digitais: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. 2 A captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. 3 Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; manutenção e prevenção de cabos. 4 Posicionamento dos equipamentos. 5 Controle de equipamentos de áudio para captação e tratamento de locução em estúdio de rádio. 6 Edição linear e não linear em rádio e televisão: os tipos de edição; equipamentos; softwares de edição; sistemas de gravação e armazenamento; noções de design e videografismo; a operacionalidade de diferentes ilhas de edição. 7 Equipamentos e dispositivos de áudio (analógicos e digitais): reprodução e gravação em vários suportes e formatos; formatos de armazenamento de áudio digital (MIDI, WAV, MP3 e outros). 8 Linguagem audiovisual: as relações entre cinema e televisão; a estética e a legibilidade dos planos, enquadramentos e movimentos de câmera; a simbiose entre imagem e som. 9 Noções básicas de eletricidade: medição de tensão e corrente elétricas, teste de componentes e equipamentos, medidas elétricas, condutores de áudio. 10 Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações para gravação em áudio e vídeo. 11 Noções de mixagem em rádio: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência. 12 O audiovisual como instrumento didático-pedagógico. 13 O estúdio de TV: estrutura e recursos; pessoal especializado; noções básicas de cenografia e iluminação. 14 O roteiro de TV: noções básicas; tipos de roteiro e suas funções; nomenclatura técnica específica. 15 Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização. 16 Os princípios da edição de imagens: continuidade; ritmo; clareza; estilos de montagem; a especificidade dos gêneros; narratividade; transições e efeitos em vídeo. 17 Produção audiovisual: organicidade e organização; produção externa e em estúdio. 18 Produção técnica e artística: sonoplastia. 19 Propriedades físicas do som. 20 Noções de acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. 21 Reprodução de áudio e vídeo: montagem e operacionalidade de equipamentos específicos; tipos de exibição e reprodução; circuitos internos de TV; o audiovisual na web. 22 Sistemas analógicos de áudio. 23 Sistemas digitais de áudio: digitalização de áudio analógico, representação, armazenamento e processamento digital de áudio. 24 Situação de pane total ou parcial de equipamentos de áudio. 25 Softwares de edição e mixagem. 26 Gravação, edição, masterização e pós-produção de áudio em softwares simples e multipistas. 27 Suporte e manutenção: gerenciamento de arquivos, backup e gravação de CD e DVD. 28 Tipologia dos arquivos audiovisuais digitais: formatos de arquivos de áudio e vídeo, compactação (CO-DECS) e manipulação.

CARGO 7: TERAPEUTA OCUPACIONAL

TERAPIA OCUPACIONAL: 1 Fundamentos da terapia ocupacional. 2 Métodos e técnicas de avaliação e classificação em terapia ocupacional. 3 Atividades e recursos terapêuticos. 4 Abordagens grupais em terapia ocupacional. 5 Papel da terapia ocupacional nas equipes interdisciplinares. 6 Cinesioterapia e biomecânica. 7 Terapia ocupacional na saúde mental e psiquiatria. 8 Terapia ocupacional na disfunção física. 9 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e trabalho. 10 Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e envelhecimento. 11 Terapia ocupacional na prática pediátrica. 12 Terapia ocupacional na disfunção sensorial. 13 Terapia ocupacional na prática social. 14 Dispositivos e recursos de tecnologia assistiva. 15 Bioética e legislação profissional. 16 Métodos e técnicas da terapia ocupacional na prevenção a saúde. 17 Terapia ocupacional no ambiente hospitalar.

15.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO 8: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS: 1 Conhecimentos básicos sobre manutenção predial. 1.1 Elétrica, hidráulica e de alvenaria. 1.2 Habilidades para organizar ferramentas básicas de trabalho. 1.3 Noções básicas sobre reparo de equipamentos de apoio a manutenção predial. 1.4 Conhecimentos básicos sobre instalação de equipamentos de informática. 1.5 Conhecimentos básicos sobre primeiros socorros. 1.6 Conhecimentos básicos sobre utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). 1.7 Conhecimento de normas de segurança e de proteção ambiental.

CARGO 9: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. 2 Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. 3 Os Ministérios e respectivas áreas de competência. 4 Os poderes e deveres do administrador público. **II ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Princípios orçamentários. 2 Noções de administração financeira. **III ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:** 1 Conceituação de Recursos Humanos (RH). 2 Funções do Administrador de RH. 3 Recrutamento e seleção de pessoas, treinamento e desenvolvimento de pessoas, benefícios sociais. **IV ORGANIZAÇÃO:** 1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 2 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 3 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. **V REDAÇÃO OFICIAL:** 1 Conceituação. 2 Objetivos. 3 Características textuais. 4 Adequação linguística. 5 Tipos de documentos oficiais. 6 Redação de expedientes (conforme Manual da UnB). **VI MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas. 10 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 11 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 12 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 13 Noções de probabilidade.

CARGO 10: ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S. 2 Noções básicas de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos. 3 Arquitetura cliente-servidor multicamadas. 4 Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. 5 Administração de sistemas Windows e Unix/Linux: instalação de sistemas operacionais, particionamento de disco, dual boot, comandos básicos Windows e Unix/Linux, gerenciamento de usuários, contas e grupos de usuários, instalação de software, atualizações e manutenção do sistema, configuração em rede, ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto. 6 Redes de computadores: acesso remoto, topologia de redes, equipamentos de interconexão (hubs, switches, roteadores, pontos de acesso wireless), cabeamento estruturado. 7 Protocolo NetBios, protocolo TCP/IP, configuração de redes IP, princípios básicos de roteamento, CIDR, redes wireless 802.11a/b/g/n, NAT, VLANs. 8 Serviços Internet e instalação nas plataformas Windows e Linux VoIP. 9 Segurança de sistemas: autenticação e autorização, firewalls, antivírus, IDS, malwares, VPN, certificados digitais, chaves pública e privadas, protocolos seguros.

CARGO 11: TAXIDERMISTA

TAXIDERMIA: 1 Noções de Taxidermia. 2 Anatomia externa e interna de mamíferos. 3 Anatomia externa e interna de aves. 4 Anatomia externa e interna de répteis e anfíbios. 5 Métodos de coleta e preparação de vertebrados terrestres. 6 Métodos de coleta e preparação de vertebrados aquáticos. 7 Noções de fisiologia comparada de vertebrados. 8 Coleções didáticas e científicas: sua importância e curadoria. 9 Taxonomia zoológica. 10 Noções de Biossegurança em laboratórios de zoologia e áreas afins.

CARGO 12: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: FÍSICA

FÍSICA: 1 Estudo dos movimentos: conceito de movimento, espaço percorrido, trajetória, velocidade escalar, velocidade média, velocidade instantânea, aceleração média e instantânea, movimento retilíneo e uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento de queda livre, lançamento de projéteis (movimento bidimensional). 2 As Leis de Newton: conceito de força, primeira Lei de Newton (Inércia), segunda Lei de Newton (Força, Massa e Aceleração), terceira Lei de Newton (Ação e Reação), forças de interação, força peso, plano inclinado, atrito. 3 Movimento circular: movimento circular e uniforme, velocidade angular, frequência, período, aceleração centrípeta, força centrípeta. 4 Trabalho e Potência: trabalho de uma força constante, trabalho de uma força variável, potência, potência e velocidade. 5 Energia: energia cinética, energia potencial, energia mecânica, conservação de energia mecânica, trabalho de forças dissipativas, impulso, conservação da quantidade de movimento linear, colisões. 6 Estática: corpos rígidos, torque, equilíbrio de corpos rígidos, centro de gravidade, formas de equilíbrio. 7 Hidrostática: líquidos, densidade, pressão, princípio de Pascal, princípio de Arquimedes, peso aparente. 8 Oscilações: oscilador massa-mola, força restauradora, movimento harmônico simples, frequência e período de movimentos oscilantes, energia mecânica do oscilador massa-mola, movimento harmônico amortecido, movimento harmônico forçado, ressonância. 9 Ondas: movimento ondulatório, ondas mecânicas, ondas eletromagnéticas, formas de propagação, frentes de onda, pulso, reflexão, refração, ondas periódicas, princípio da superposição, interferência. 10 Efeitos térmicos: equilíbrio térmico, temperatura, dilatação térmica. 11 Comportamento térmico dos gases: Lei dos gases, teoria cinética dos gases. 12 Calor: energia em trânsito, mudança de fase, calor latente, transmissão de calor. 13 Leis da Termodinâmica: primeira Lei da Termodinâmica, aplicações da primeira Lei da Termodinâmica, segunda Lei da Termodinâmica, o ciclo de Carnot, entropia. 14 Eletrostática: carga elétrica, processos de eletrização, condutores, isolantes, lei de Coulomb, campo elétrico, linhas de força, fluxo de campo elétrico, Lei de Gauss, cargas elétricas em corpos extensos, potencial elétrico, diferença de potencial e trabalho num campo elétrico, superfícies equipotenciais, capacitores. 15 Eletrodinâmica: corrente elétrica, intensidade e sentido da cor-

rente, resistência elétrica, Lei de Ohm, associação de resistores, circuitos elétricos de corrente contínua. 16 Instrumentos de medidas analógicos e(ou) digitais: Paquímetros, Micrômetros, Relógio Comparador, Cronômetros, Multímetros, Capacímetros, Termômetros, Dinamômetros, Osciloscópios.

CARGO 13: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES: 1 Organização de sistemas de computadores. 2 O sistema de computação. 3 Conversão de bases e aritmética computacional. 4 Memória principal. 5 Memória cache. 6 Processadores - arquitetura. 7 Memória secundária. 8 Barramentos de entrada e saída (e/s). 9 Arquiteturas RISC e CISC. **II SISTEMAS OPERACIONAIS:** 1 Estruturas dos Sistemas de Computação. 2 Estruturas do Sistema Operacional. 3 Gerenciamento de Processos. 4 Gerenciamento de Memória. 5 Memória Virtual. 6 Sistema de Arquivos. 7 Sistemas de I/O. 8 O Sistema GNU/Linux. 9 Windows. **III REDES DE COMPUTADORES:** 1 Conceitos de redes de computadores. 2 Noções de Cabeamento Estruturado. 3 Arquitetura de redes. 4 Meios de Transmissão. 5 Topologias de redes. 6 Modelo OSI. 7 Protocolo TCP/IP. 8 Equipamentos de rede: modems, modems de Fibra, repetidores, Bridges, Switches e roteadores. 9 Protocolos de LAN. 10 Endereçamento IP. 11 Roteamento. 12 TCP, UDP, ICMP. 13 VLAN. 14 Interação Cliente-Servidor. 15 Sistema de Nomes de Domínios (DNS). 16 DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol). 17 Transmissão de Arquivos. 18 Compartilhamento de Arquivos Remotos. 19 WWW (World Wide Web). 20 FTP (File Transfer Protocol). 21 Rede Virtual privada (VPN). 22 Conceito e tipos de cópia de segurança (Backup). 23 Proxy. 24 Ferramentas de Monitoração e Gerenciamento de Rede. 25 Ferramentas de Firewall. 26 Segurança de Rede e Controle de Acesso. 27 Certificação Digital. **IV HARDWARE:** 1 Introdução ao Hardware do PC. 2 Processadores. 3 Barramentos. 4 Memórias. 5 Placas Mãe. 6 Setup. 7 Placas de Vídeo. 8 Monitores de Vídeo. 9 Armazenamento de dados. 10 Unidades de disco rígido. 11 Dispositivos SCSI. 12 Placas de som. 13 Portas paralela e serial. 14 Modems. 15 Impressoras. 16 Scanners. 17 Teclados e Mouses. 18 Montagem de Micros. 18.1 Ventilação. 18.2 Alimentação. 18.3 Partição e formatação. **V PROGRAMAÇÃO:** 1 Comandos básicos: atribuição, condicionantes e repetição. 2 Subprogramas e parâmetros. 3 Recursividade. 4 Estrutura homogênea de dados: vetor e matriz, manipulação de strings. 5 Estrutura heterogênea de dados: registros e arquivos. 6 Ponteiros, lista linear simples, duplamente ligada e composta e lista circular. 7 Pilhas, filas e árvores binárias. 8 Programação orientada a objetos: conceito de objetos, classes, métodos, construtores, polimorfismo, visibilidade, encapsulamento, abstração e modularização. 9 Projetos de classes: herança, acoplamento, coesão, classes abstratas e interfaces. 10 Heranças múltiplas. 11 Tratamento de erros e exceções. 12 Linguagem de Programação Python. 13 Programação Web HTML, CSS e JavaScript. **VI ENGENHARIA DE SOFTWARE:** 1 Análise e Projeto de Sistemas. 2 Linguagem de Modelagem Unificada (UML). 3 Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. **VII BANCO DE DADOS:** 1 Noções de banco de dados. 2 Conceitos básicos e definições. 3 Modelo Entidade-Relacionamento. 4 Restrições de integridade; SQL (Structured Query Language): linguagem de definição e manipulação de dados. **VIII GOVERNANÇA DE TI:** 1 Gerenciamento de Serviços de TI - ITIL 2011: introdução ao gerenciamento de serviços de TI, operação de serviço (processos e funções).

CARGO 14: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

AUDIOVISUAL: 1 Linguagem audiovisual. 2 Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. 3 Produção técnica e artística. 4 Sonoplastia. 5 Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização. 6 Microfones. 7 Equipamentos analógicos e digitais. 8 Softwares de edição e mixagem. 9 Administração, produção de cursos, gestão e tutoria no contexto de ambientes virtuais de aprendizagem. 10 Conhecimentos sobre videoconferência: tipos de equipamentos, formas de conexão (IP e ISDN - RDSI), principais protocolos de comunicação (áudio e vídeo), configuração de áudio e vídeo e conexão multiponto; e webconferência: criação e interface de uma sala de reuniões, gerenciamento de participantes, compartilhamento de conteúdos e gravação de reuniões. 11 Conhecimentos sobre tecnologias de ensino e seu uso educacional, incluindo computador, projetor multimídia, TV, DVD, Internet, videoconferência e webconferência. 12 Conhecimentos sobre mídias digitais e materiais impressos, úteis à educação em informática, incluindo, vídeo, TV, rádio, hipertexto e hiperímia (multimídia), recursos de áudio na web e material didático. 13 Edição de vídeo e áudio digital com qualidade em softwares como Adobe Premiere e AVID MEDIA COMPOSER. 14 A câmera e seus diferentes modelos analógicos e digitais: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. 15 Edição linear e não linear: os tipos de edição; equipamentos; softwares de edição; sistemas de gravação e armazenamento; noções de design e videografismo; a operacionalidade de diferentes ilhas de edição. 16 A captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio. 17 Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens.

CARGO 15: TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

EQUIPAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO: 1 Classificação dos equipamentos médicos e odontológicos; Conceitos de ergonomia; equipamentos de um consultório odontológico: conceitos de funcionamento. 2 Conceitos de motores elétricos: classificação geral, motores trifásicos e motores monofásicos; Instalações elétricas de baixa tensão: sistemas de condutores e seu dimensionamento, co-



mando e proteção de motores. 3 Elementos de máquinas: elementos de fixação, de apoio, elásticos, de transmissão e de vedação. 4 Equipamentos mecânicos: conceitos de hidrostática e hidrodinâmica, eletrônica e eletromagnetismo; Noções básicas de instalações hidráulicas, elétricas e pneumáticas. 5 Conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos. 6 Conhecimento e habilidades na interpretação de desenhos e projetos mecânicos, eletromecânicos e eletrônicos. 7 Orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos médico-odontológicos. Dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho; Conservação e limpeza de equipamentos. 8 Biossegurança.

CARGO 16: TÉCNICO EM MECÂNICA
I TECNOLOGIA DOS MATERIAIS: 1 Propriedades mecânicas dos materiais: tensão, deformação, diagrama tensão-deformação, deformação elástica e plástica, propriedades mecânicas dos metais. 2 Fabricação do aço. 3 Processos de fabricação de componentes metálicos (processos de conformação mecânica, processos de fundição e metalurgia do pó). 4 Aspectos gerais de ligas de aços e de ferros fundidos. 5 Ligas de alumínio. 6 Ligas de cobre. 7 Tratamentos térmicos nas ligas ferro-carbono: fatores que influenciam nos tratamentos térmicos, recozimento, normalização, revenido, têmpera e temperabilidade. II ENSAIOS DE MATERIAIS: 1 Ensaio não destrutivo: líquidos penetrantes, partículas magnéticas, ultrassom, radiologia (radiografia) industrial. 2 Ensaio destrutivo: tração, dobramento, impacto, fadiga, dureza e microdureza. III MANUTENÇÃO MECÂNICA: 1 Gestão da manutenção: manutenção industrial corretiva, preventiva e preditiva e sua caracterização. 2 Organização da manutenção. 3 Planejamento, programação e controle da manutenção. 4 Lubrificação industrial: fundamentos da lubrificação. 5 Substâncias lubrificantes. 6 características físicas e químicas dos lubrificantes. 7 Classificação dos lubrificantes. 8 Métodos e sistemas de aplicação dos lubrificantes. 9 Planejamento, programação e controle da lubrificação. IV METALOGRAFIA: 1 Ensaio macrográfico ou micrografia e ensaio micrográfico ou micrografia. 2 Corpo de prova embutido: embutimento a quente e embutimento a frio. 3 Lixamento e corte. V CONTROLE DIMENSIONAL: 1 Histórico da metrologia. 2 Vocabulário da metrologia. 3 Processos e métodos de medição. 4 Sistemas de medidas. 5 Medição. 6 Instrumentos de medição: régua

escala, paquímetro, micrômetro e goniômetro. VI DESENHO MECÂNICO: 1 Papel. 2 Linhas. 3 Escalas e símbolos. 4 Perspectivas. 5 Projeções. 6 Cotagem. 7 Cortes. 8 Seções e detalhes. 9 Rupturas. 10 Vistas auxiliares. 11 Parafusos, porcas e arruelas. 12 Rebites. 13 Molas. 14 Polias. 15 Eixos. 16 Engrenagens. VII SOLUÇÕES: 1 Solubilidade e curvas de solubilidade. 2 Aspectos quantitativos das soluções.

CARGO 17: TÉCNICO EM MINERAÇÃO
MINERAÇÃO: 1 Geologia geral. 2 Mineralogia. 3 Cartografia geológica. 4 Legislação mineral. 5 Métodos de prospecção. 6 Métodos de sondagem. 7 Recursos minerais e avaliação de depósitos minerais. 8 Aplicações de sensoriamento remoto. 9 Mecânica das rochas. 10 Petrografia. 11 Desenvolvimento mineiro. 12 Desmonte de rochas. 13 Métodos de exploração. 14 Planejamento de mina. 15 Equipamentos de lavra. 16 Uso de SIG's na mineração. 17 Noções de tratamento de minérios. 18 Preparação de minérios. 19 Operações auxiliares. 20 Métodos de concentração. 21 Caracterização tecnológica de minérios. 22 Mineração e meio ambiente. 23 Segurança e higiene no trabalho.

CARGO 18: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
REFRIGERAÇÃO: 1 Refrigeração residencial: componentes do sistema de refrigeração; componentes do sistema eletrônico; identificação e solução de defeitos; consumo de energia; carga de gás refrigerante; teste de vazamento; aplicação do vácuo; substituição de peças; recuperação e reciclagem de gases refrigerantes (retrofit); e manutenção preventiva. 2 Refrigeração comercial: princípios da refrigeração comercial; Identificação e avaliação dos tipos e característica de máquinas e equipamentos utilizados nas instalações comerciais; compreensão do funcionamento dos componentes e equipamentos; correção dos defeitos inerentes aos principais equipamentos do mercado. 3 Condicionadores de ar self contained e condicionadores de ar resfriadores de líquido: tipos de instalações; instalações elétricas; Instalações frigoríficas; Instalações hidráulicas; rede de dutos e balanceamento. 4 Noções de segurança do trabalho.

CARGO 19: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA-GEM DE SINAIS
LIBRAS: 1 Fundamentos e princípios da educação inclusiva. 1.1 Legislação educacional. 1.2 Constituição da República Federativa do Brasil. 1.3 Lei Federal nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Edu-

cação Nacional). 1.4 Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência. 1.5 Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 1.6. Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 1.7 Inclusão escolar de alunos surdos. 1.8 Lei Federal nº 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). 1.9 Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). 1.10 Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). 2 Estrutura linguística da LIBRAS. 3 Introdução à gramática da LIBRAS. 4 Educação bilíngue para surdos. 5 LIBRAS e Língua Portuguesa. 6 Aquisição da LIBRAS pela criança surda. 7 História da educação de surdos. 8 O intérprete e o código de ética. 9 Atuação do intérprete de Libras/Língua Portuguesa no campo educacional. 10 Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). 11 Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. 12 Concepção clínico-patológica e sócio-antropológica sobre a surdez. 13 Identidade, cultura e comunidade surda. 14 Surdocegueira.

15.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 20: AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Noções de Arquivologia. 2 Postura profissional e relações interpessoais. 3 Comunicação. 4 Redação oficial de documentos oficiais. 5 Noções de Administração geral e pública. 6 Atendimento ao público. 7 Atendimento telefônico. 8 Decreto nº 1.171/1994, e suas alterações (Ética na Administração Pública). 9 Lei nº 8.112/1990, e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 10 Comportamento organizacional. Noções da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações (Licitações e contratos da Administração Pública).

LUIS AFONSO BERMÚDEZ
Reitor em exercício

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 358, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 293/2016 DOU de 05/08/2016	Faculdade de Medicina	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Não houve candidatos inscritos.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 359 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 279/2016 DOU de 28/07/2016	Instituto de Letras - Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução	Tradução - Inglês	1.Amarilis Macedo Lima Lopes de Almeida 2.Mariângela Ferreira de Andrade 3.Bruno Carlucci

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 360, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 255/2016 DOU de 15/07/2016	Faculdade de Ciência da Informação	Biblioteconomia	1.Flávia Moreno Alves de Souza

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 361, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:

Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N. 285/2016 DOU de 05/08/2016	Instituto de Artes - Departamento de Artes Cênicas	Metodologia do Ensino do Teatro I	1.Martha Lemos de Moraes

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

**EDITAL Nº 365, DE 27 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - (FACE) - Departamento de Gestão de Políticas Públicas - GPP. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Políticas Públicas. / Requisito Básico: Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatas para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 227,87.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 370, DE 28 DE AGOSTO DE 2016

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada e homologação pela Unidade Acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 21/05/2013 e 405, de 31/08/2012 / Departamento de Educação Física / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 26, de 20/01/2016 / Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A", Dedicção Exclusiva / Área: Fundamentos do Desenvolvimento e Aprendizagem aplicados à Educação Física com ênfase em Educação à Distância / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1. Rosana Amaro; 2. Maria Teresa Cattuzzo; 3. José Manoel Montanha da Silveira Soares.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

**EDITAL Nº 373, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas/ Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área de Conhecimento: Ciências Sociais e Ciências Humanas / Requisito Básico: Doutorado na área de Ciências Sociais ou em Ciência Política ou em Sociologia ou em Antropologia ou em História ou em Relações Internacionais ou em Estudo Latino-Americanos.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatas para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 227,87.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

**EDITAL Nº 374, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Pediatria - Subárea: Hematologia Pediátrica. / Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor na área de Medicina ou Medicina na área de concentração Hematologia Pediátrica, ter Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria e Residência Médica em Hematologia Pediátrica ou Título de Especialista em Hematologia Pediátrica e Graduação em Medicina.

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Pediatria - Subárea: Hematologia Pediátrica. / Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área de Medicina ou Medicina na área de concentração Hematologia Pediátrica, ter Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria e Residência Médica em Hematologia Pediátrica ou Título de Especialista em Hematologia Pediátrica e Graduação em Medicina.

Classe: A/ Denominação: Auxiliar "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Pediatria - Subárea: Hematologia Pediátrica. / Requisito Básico: Graduação em Medicina e ser portador do título de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria e Residência Médica em Hematologia Pediátrica ou Título de Especialista em Hematologia Pediátrica.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Remuneração: R\$ 5.426,30 / Taxa de Inscrição: R\$ 135,66.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Remuneração: R\$ 4.008,68 / Taxa de Inscrição: R\$ 100,22.

3.2. Denominação: Auxiliar "A" / Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Remuneração: R\$ 3.359,89/ Taxa de Inscrição: R\$ 84,00.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

**EDITAL Nº 375, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Ginecologia - Subárea: Cirurgia Ginecológica. / Requisito Básico: Ser Graduado em Medicina, ter residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e Doutorado em Ginecologia e Obstetrícia ou Doutorado em Tocoginecologia.

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Ginecologia - Subárea: Cirurgia Ginecológica. / Requisito Básico: Ser Graduado em Medicina, ter residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e Mestrado em Ginecologia e Obstetrícia ou Mestrado em Tocoginecologia.

Classe: A/ Denominação: Auxiliar "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Ginecologia - Subárea: Cirurgia Ginecológica. / Requisito Básico: Ser Graduado em Medicina, ter residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e Especialização em Cirurgia Ginecológica.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.



3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Remuneração: R\$ 3.147,69 / Taxa de Inscrição: R\$ 78,69.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Remuneração: R\$ 2.636,21/ Taxa de Inscrição: R\$ 65,91.

3.2. Denominação: Auxiliar "A" / Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Remuneração: R\$ 2.293,41/ Taxa de Inscrição: R\$ 57,34.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 376, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Cirurgia Pediátrica. / Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor na área de Cirurgia Pediátrica ou Medicina na área de concentração Cirurgia Pediátrica, ter Residência Médica em Cirurgia Geral e Cirurgia Pediátrica e Graduação em Medicina.

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Cirurgia Pediátrica. / Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área de Cirurgia Pediátrica ou Medicina na área de concentração Cirurgia Pediátrica, ter Residência Médica em Cirurgia Geral e Cirurgia Pediátrica e Graduação em Medicina.

Classe: A/ Denominação: Auxiliar "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Cirurgia Pediátrica. / Requisito Básico: Graduação em Medicina e ser portador do título de Residência Médica em Cirurgia Geral e Cirurgia Pediátrica.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Remuneração: R\$ 3.147,69 / Taxa de Inscrição: R\$ 78,69.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Remuneração: R\$ 2.636,21/ Taxa de Inscrição: R\$ 65,91.

3.2. Denominação: Auxiliar "A" / Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Remuneração: R\$ 2.293,41/ Taxa de Inscrição: R\$ 57,34.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 377, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Medicina Tropical. / Requisito Básico: Graduação em Medicina e Doutorado em Medicina Tropical ou áreas correlatas.

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Medicina - FM. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Medicina Tropical. / Requisito Básico: Graduação em Medicina e Mestrado em Medicina Tropical ou áreas correlatas.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Remuneração: R\$ 5.426,30 / Taxa de Inscrição: R\$ 135,66.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Tempo Integral (TI-40 horas semanais) / Remuneração: R\$ 4.008,68 / Taxa de Inscrição: R\$ 100,22.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 378, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Lotação: Faculdade de Direito - FD. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Direito Empresarial. / Requisito Básico: Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Tempo Parcial (TP-20 horas semanais) / Remuneração: R\$ 3.147,69 / Taxa de Inscrição: R\$ 78,69.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 379, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação Departamento de Ciências Fisiológicas-CFS./ Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área de Conhecimento: Fisiologia - Reprodução Animal / Requisito Básico: Doutor na área de Ciências Biológicas ou em áreas afins.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 227,87.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 380, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada e homologação pela Unidade Acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 21/05/2013 e 405, de 31/08/2012 / Faculdade de Medicina (FMD) / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 262/2015, de 28/10/2015/ Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A", TI-40h / Área: Neonatologia / Candidatos habilitados em ordem de classificação: Não houve candidato presente.

Classe, Denominação e Regime: "A", Assistente "A", TI-40h / Área: Neonatologia / Candidatos habilitados em ordem de classificação: Não houve candidato inscrito.

Classe, Denominação e Regime: "A", Auxiliar "A", TI-40h / Área: Neonatologia / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1. Geraldo Magela Fernandes.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 381, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Departamento de Música (MUS)/ Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área de Conhecimento: Educação Musical a Distância./ Requisito Básico: Ser portador do título de Doutor na área de Música, ou Educação Musical, ou Educação a Distância ou áreas afins (Educação ou Psicologia ou Sociologia ou Antropologia ou Etnomusicologia ou Musicologia ou História).

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Departamento de Música (MUS)/ Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Educação Musical a Distância / Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área de Música, ou Educação Musical, ou Educação a Distância ou áreas afins (Educação ou Psicologia ou Sociologia ou Antropologia ou Etnomusicologia ou Musicologia ou História).

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 227,87.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 6.273,01 / Taxa de Inscrição: R\$ 156,83.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 382, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais - CCA/FACE. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Contabilidade Comercial e Laboratório Contábil Empresarial. / Requisito Básico: Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Direito ou Matemática ou Estatística ou Psicologia Pedagogia ou Engenharias.

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais - CCA/FACE. / Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 / Área: Contabilidade Comercial e Laboratório Contábil Empresarial. / Requisito Básico: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Contabilidade ou Administração ou Economia ou Direito ou Matemática ou Estatística ou Psicologia Pedagogia ou Engenharias.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 227,87.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 6.273,01 / Taxa de Inscrição: R\$ 156,83.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 383, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Faculdade UNB Planaltina (FUP)/Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016/ Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área de Conhecimento: Educação e Lingua-

gens./Requisito Básico: Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências ou Letras-Libras ou em áreas afins, com comprovação da certificação de proficiência em Libras, obtida por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (Pró-libras).

Classe: A/ Denominação: Assistente "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Faculdade UNB Planaltina (FUP)/Vaga: Caso haja disponibilidade de código de vaga, e havendo se esgotado a lista classificados para o cargo de Adjunto "A", poderão ser convocados os candidatos dos cargos subsequentes / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013/ Área: Educação e Linguagens./ Requisito Básico: Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou Letras-Libras ou em áreas afins, com comprovação da certificação de proficiência em Libras, obtida por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (Pró-libras).

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 227,87.

3.2. Denominação: Assistente "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 6.273,01 / Taxa de Inscrição: R\$ 156,83.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana

EDITAL Nº 384, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Extrato do Edital de Abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

Classe: A/ Denominação: Adjunto "A"/ Nível: 1/ Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) / Lotação: Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária - FAV. / Vagas: 1 (uma) vaga / Período de Inscrição: 05/09/2016 a 07/10/2016 / Base Legal: Portaria Interministerial n. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial n. 405, de 30/08/2012, publicada no DOU de 31/08/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n. 6.944/2009, e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei 13.325/2016 / Área: Economia e Administração do Agronegócio. / Requisito Básico: Doutorado em Economia ou áreas afins.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O concurso público visa a selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior no nível inicial da carreira, para desenvolver atividades de Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade de Brasília.

2. A solicitação de inscrição será exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>.

3. A Remuneração e a Taxa de Inscrição para a Classe e Regime de Trabalho estão em conformidade com os subitens a seguir:

3.1. Denominação: Adjunto "A" / Dedicção Exclusiva (DE) / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Taxa de Inscrição: R\$ 227,87.

4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5. O Edital de Abertura com informações sobre o processo de inscrição, contendo datas e local, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, onde o candidato deverá acompanhar todas as fases do concurso público docente.

6. É parte integrante do presente Extrato o Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

MARIA ÂNGELA GUIMARÃES FEITOSA
Decana



RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público a retificação do Extrato de Abertura nº292, datado de 02/08/2016, publicado no DOU Diário Oficial N.150 de 05/08/2016, seção 3 página 35, onde se lê: Data da avaliação: 05 e 06/09/2016; Leia-se: Data da avaliação: 03 e 04/09/2016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 192, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: RELAÇÕES INTERNACIONAIS /
SUBÁREA: ECONOMIA POLÍTICA DO SISTEMA
INTERNACIONAL AGROALIMENTAR.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).
- 1.2. Período de Inscrição: 05/09/16 a 05/10/16
- 1.3. Taxa de Inscrição: 216,00
- 1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Área e Subárea

Área: Relações Internacionais / Subárea: Economia Política do Sistema Internacional Agroalimentar.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 2.1. Agronegócio, empresas multinacionais e o mercado internacional de commodities;
- 2.2.Poder corporativo, financeirização e governança do sistema agroalimentar;
- 2.3.Nova disputa internacional por terra agrícola e recursos hídricos;
- 2.4.Organismos geneticamente modificados e biossegurança;
- 2.5.Comércio internacional de grãos e de alimentos industrializados;
- 2.6. Liberalização do comércio agrícola, negociações internacionais e impactos no Sul Global;
- 2.7.Crise energética, biocombustíveis e mudança climática;
- 2.8.Movimentos rurais, pobreza e reforma agrária no contexto internacional;
- 2.9.Soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional, e agroecologia;
- 2.10.A experiência de construção da política nacional, a cooperação internacional e a política externa do Brasil em segurança alimentar e nutricional.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. BEDDINGTON, J. ASADUZZAMAN, M, CLARK, M, FERNÁNDEZ, A, GUILLOU, M, JAHN, M, ERDA, L, MAMO, T, VAN BO, N, NOBRE, C.A., SCHOLE, R., SHARMA, R., WAKHUNGU, J. Achieving food security in the face of climate change. Final report from the Commission on Sustainable Agriculture and Climate Change. CGIAR Research Program on Climate Change, Agriculture and Food Security (CCAFS). Copenhagen, Denmark, 2011.

3.2. BEGHIN, Nathalie. A cooperação brasileira para o desenvolvimento internacional na área de segurança alimentar e nutricional: avanços e desafios. Onde estamos e para onde vamos? Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2014.

3.3. CASTRO, Josué. Geopolítica da fome: ensaio sobre os problemas de alimentação e de população do mundo. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1957 (vol. 1).

3.4. CLAPP, Jennifer & MURPHY, Sophia. The G20 and the Food Security: a Mismatch in Global Governance? Global Policy, Vol. 4, Issue 2, May 2013.

3.5. CLAPP, Jennifer; FUCHS, Doris. Corporate power in global agrifood governance. Cambridge/Londres: The MIT Press, 2009.

3.6. FOSTER, John Bellamy. Ecology against Capitalism. New York: Monthly Review Press, 2002.

3.7. HOUTART, François. A Agroenergia: Solução para o Clima ou Saída da Crise para o Capital? Editora Vozes, 2010.

3.8. LEÃO, Marília e MALUF, Renato S. A construção social de um sistema público de segurança alimentar e nutricional: a experiência brasileira. Brasília: ABRANDH, 2012.

3.9. MAGDOFF, Fred e TOKAR, Brian. Agriculture and Food in Crisis - Conflict, Resistance, and Renewal. NEW York: Monthly Review Press, 2010.

3.10. MALUF, Renato S., PRADO, Bruno. Atuação brasileira na América Latina e Caribe relacionada com a soberania e segurança alimentar e nutricional. CERESAN - Textos para Discussão, 8 Fevereiro - 2015.

3.11. MURPHY, Sophia, BURCH, David, CLAPP, Jennifer. Cereal Secrets - The world's largest grain traders and global agriculture. Oxfam Research Reports, august, 2012.

3.12. PAULA, Nilson Maciel de, SANTOS, Valéria Faria, PEREIRA, Wellington Silva. A financeirização das commodities agrícolas e o sistema agroalimentar. Estudos Sociedade e Agricultura, Ano 23 volume 2 - outubro de 2015.

3.13. RONDÓ FILHO, Milton. A Política Externa Brasileira e a Reforma Agrária, de 1979 a 2006. Instituto Rio Branco.

3.14. SÉRALINI, Gilles-Eric. Transgênicos, Poderes, Ciência, Cidadania. In ZANONI, Magda & FERMENT, Gilles (Orgs.) Transgênicos para Quem? Agricultura Ciência Sociedade. Série NEAD Debate 24. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário Brasília, 2011.

3.15. SHAW, John D. World Food Security: a History since 1945. Palgrave MacMilan, 2007.

3.16. WANDERLEY, Maria Nazareth. "A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades avançadas - o rural como espaço singular e ator coletivo". Estudos Sociedade e Agricultura, 15, out. 2000, pp. 87-145.

3.17. WOLFORD, W. et al. Governing global land deals - the role of the state in the rush for land. Wiley-Blackwell, 2013.

3.18. McMICHAEL, Philip. Global Development and the Corporate Food Regime. Paper presented at the XI World Congress of Rural Sociology, Trondheim, July 2004.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 195, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).
- 1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16;
- 1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;
- 1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área: Neurofisiologia;

1.6. Subáreas: A subárea será divulgada com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação da subárea por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 196, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Vice Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

- 1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).
- 1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16;
- 1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;
- 1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.014,00
Retribuição por Titulação (doutor)	4.625,50
Remuneração Inicial (doutor)	8.639,50

1.5. Área: Neurobiologia;

1.6. Subáreas: A subárea será divulgada com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação da subárea por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 202, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA
ÁREA DE LIBRAS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 8.639,50 / Período de Inscrição: 19/09/2016 a 24/10/2016 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: 2 (duas) / Subárea: a definir;

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1 A área de conhecimento e disciplina será definida em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

1.2 Independentemente da subárea o candidato deverá comprovar no ato da inscrição a habilitação para ministrar LIBRAS, por meio do certificado Pro-Libras ou Título de graduação ou pós-graduação em LIBRAS, de acordo com o artigo 7º do Decreto 5.626/2005, disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2005/decreto/d5626.htm ;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74

f) certificado Pró-Libria ou Título de graduação ou pós-graduação em LIBRAS.

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;

b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou

b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor

EDITAL Nº 218, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; ÁREA: FILOSOFIA

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 3 (três).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Filosofia;

1.6. Subáreas: As subáreas e respectivos quantitativos de vagas serão divulgados com, no mínimo, 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada de cada subárea deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação das subáreas por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor

EDITAL Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; ÁREA: QUÍMICA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Química;

1.6. Subárea: A subárea será divulgada com, no mínimo, 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada neste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação da subárea por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.



4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor

EDITAL Nº 220, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: FÍSICA; SUBÁREA: DIFRAÇÃO E
ESPECTROSCOPIA DE MATERIAIS MAGNÉTICOS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Física;

1.6. Subáreas: Difração e Espectroscopia de Materiais Magnéticos.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor

EDITAL Nº 221, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: FÍSICA; SUBÁREA: ENSINO DE
FÍSICA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 2 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Física;

1.6. Subárea: Ensino de Física.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 222, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: FÍSICA; SUBÁREA: SÍNTESE E
CARACTERIZAÇÃO DE NANOESTRUTURAS
SEMICONDUCTORAS E MAGNÉTICAS

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Física;

1.6. Subárea: Síntese e Caracterização de Nanoestruturas Semicondutoras e Magnéticas.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 223, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; SUBÁREA:
BOTÂNICA

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 15/09/16 a 14/11/16;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Ciências Biológicas;

1.6. Subárea: Botânica;

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1. Métodos e Princípios da Taxonomia e Sistemática de Plantas.

2.2. Caracteres estruturais, moleculares e árvores filogenéticas de Plantas.

2.3. Reprodução, ciclos de vida e desenvolvimento dos grandes grupos de Lignophyta.

2.4. Sistemática, evolução e diversidade das Lignophyta.

2.5. Ecologia e biogeografia dos grupos de angiospermas.

2.6. Estudos florísticos e fitossociológicos: principais métodos e importância.

2.7. Conservação botânica in situ e ex situ.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. Beck, C.B. 2005. An introduction to Plant Structure and Development. Cambridge University Press.

3.2. Bridson D & Form an L. 1998. Herbarium handbook. Royal Botanical Gardens, London.

3.3. Felfili, J.M., Eisenlohr, P.V, Melo, M.M.R.F. et al. 2011. Fitossociologia no Brasil - Volume 1. Editora UFV

3.4. Felsenstein, J. 2004. Inferring phylogenies. Sinauer Associates, Massachusetts, EUA.

3.5. Judd, W.S.; Campbell, C.S.; Kellogg, E.A.; Stevens, P.F. & Donoghue, M.J. 2007. Plant systematics: a phylogenetic approach. Sinauer, Sunderland.

3.6. Simpson, M. G. 2010. Plant Systematics. Elsevier Academic Press

3.7. Soltis, D.E.; Soltis P.S.; Endress, P.K. & Chase M.K. 2005. Phylogeny and evolution of angiosperms. Sinauer, Sunderland.

3.8. Humphries, C.J. & Parenti, L.R. 1999. Cladistic Biogeography: Interpreting Patterns of Plant and Animal Distributions (Oxford Biogeography Series) 2nd Edition.

3.9. Willis, K. & McElwain, J. 2014. The Evolution of Plants. Oxford University Press.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor

EDITAL Nº 224, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: FÍSICA; SUBÁREA: SIMULAÇÃO
COMPUTACIONAL DE MATERIAIS

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 2 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Física;

1.6. Subárea: Simulação Computacional de Materiais.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor

EDITAL Nº 225, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: FÍSICA; SUBÁREA: TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO QUÂNTICA

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 2 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Física;

1.6. Subárea: Tecnologia e Informação Quântica.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 226, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: FÍSICA; SUBÁREA: FÍSICA DE
PARTÍCULAS/GRAVITAÇÃO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 2 (vagas).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Física;

1.6. Subáreas: Física de Partículas/Gravitação.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor

EDITAL Nº 227, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 40 (quarenta).

1.2. Período de Inscrição: 01/02/17 a 31/03/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 227,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Área e Subárea: As áreas e as subáreas serão divulgadas com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo(s) específico(s) a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação das áreas e das subáreas por meio de Anexo(s) específico(s) a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Vice-Reitor



EDITAL Nº 193, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
REFERENTE AO EDITAL Nº 144/2015.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nºs 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996 e 11.784/2008, os Decretos nºs 94.664/1987, 3.298/1999 e 6.944/2009, as Portarias nºs 450, de 6 de novembro de 2002 e 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 144/2015, de 09 de outubro de 2015, publicado no DOU nº 195, de 13 de outubro de 2015, Seção 3, página 30, área: Relações Internacionais, subárea: Sistema Internacional Agroalimentar e Desenvolvimento Sustentável, 01 (uma) vaga.

Não houve candidato aprovado.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 197, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: CIÊNCIA COGNITIVA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Área: Ciência Cognitiva;

1.6. Subáreas: A subárea será divulgada com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação da subárea por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 198, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS
COMPUTACIONAIS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 2 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	R\$ 4.234,77
RT para o Regime de Dedicação Exclusiva	R\$ 4.879,90
Remuneração total	R\$ 9.114,67

1.5. Área: Organização dos Sistemas Computacionais;

1.6. Subáreas: As subáreas e respectivos quantitativos de vagas serão divulgados com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada de cada área/subárea deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação das subáreas por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 199, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16.

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00.

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	R\$ 4.234,77
RT para o Regime de Dedicação Exclusiva	R\$ 4.879,90
Remuneração total	R\$ 9.114,67

1.5. Área: Fundamentos de Computação.

1.6. Subáreas: A subárea será divulgada com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação da subárea por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 200, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E
APLICADA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 2 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	R\$ 4.234,77
RT para o Regime de Dedicação Exclusiva	R\$ 4.879,90
Remuneração total	R\$ 9.114,67

1.5. Área: Computação Científica e Aplicada.

1.6. Subáreas: As subáreas e respectivos quantitativos de vagas serão divulgados com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada de cada subárea deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação das subáreas por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 201, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 2 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 01/11/16 a 30/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	R\$ 4.234,77
RT para o Regime de Dedicção Exclusiva	R\$ 4.879,90
Remuneração total	R\$ 9.114,67

1.5. Área: Sistemas de Computação

1.6. Subáreas: As subáreas e respectivos quantitativos de vagas serão divulgados com no mínimo 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada de cada subárea deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação das subáreas por meio de Anexo específico a este Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 203, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA
ÁREA DE ENSINO DE MATEMÁTICA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Período de Inscrição: 01/11/2016 a 30/12/2016 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: 1 (uma) / Subárea: a definir.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1 A área de conhecimento e disciplina será definida em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias), correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;

b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou

b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 204, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA
ÁREA DE MATEMÁTICA APLICADA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 9.114,67 / Período de Inscrição: 01/11/2016 a 30/12/2016 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: 2 (duas) / Subárea: a definir.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1 A área de conhecimento e disciplina será definida em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias), correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74



2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

e b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;
b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 205, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA
ÁREA DE MATEMÁTICA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 8.639,50 / Período de Inscrição: 01/11/2016 a 30/12/2016 / Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: 2 (duas) / Subárea: a definir.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1 A área de conhecimento e disciplina será definida em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias), correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

e b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;
b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 206, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA ÁREA DE NEUROCIÊNCIA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 8.639,50 / Período de Inscrição: 01/11/2016 a 30/12/2016 / Base Legal: Lei nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: Neurociência 1 (uma) / Subárea: a definir.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1 A área de conhecimento e disciplina será definida em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

- prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;
- análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

- apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;
- contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

- atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
- ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 207, DE , DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE NA ÁREA DE NEUROPSICOFARMACOLOGIA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva / Remuneração: R\$ 8.639,50 / Período de Inscrição: 01/11/2016 a 30/12/2016 / Base Legal: Lei nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, o Decreto nº 8259, de 29 de maio de 2014 e a Resolução nº 176 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ou outra que a substitua / Vagas: Neuropsicofarmacologia 1 (uma) / Subárea: a definir.

1. ÁREA DE CONHECIMENTO E DISCIPLINAS:

1.1 A área de conhecimento e disciplina será definida em, no mínimo, 30 dias antes da abertura das inscrições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Seção de Ingresso de Servidores
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha
Santo André - SP
CEP 09210-580

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo constará de:

- prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;
- análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.



3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

- a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e
- b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

- a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;
- b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

- a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
- b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 208, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR PARA O ENSINO DE LIBRAS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 02 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 26/09/2016 a 27/11/2016

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Área

1.5.1. Letras/LIBRAS; Letras; Educação Inclusiva; Educação Especial; Fonoaudiologia; Linguística; Psicologia; Educação, Pedagogia ou quaisquer licenciaturas oferecidas pela UFABC: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Matemática ou Química.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Prova Escrita - De acordo com o item 11 do Edital de Condições Gerais para concursos de docentes na UFABC, a prova escrita será composta de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os itens abaixo:

2.1.1. Educação inclusiva: marcos legais nacionais e internacionais;

2.1.2. História da surdez no Brasil e no mundo;

2.1.3. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva;

2.1.4. Surdez: concepção médica e concepção social;

2.1.5. LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas;

2.1.6. Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática;

2.1.7. Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo;

2.1.8. Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue;

2.1.9. Cultura surda e inclusão na esfera escolar;

2.1.10. O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

2.2. Prova de Didática - De acordo com o item 14 do Edital de Condições Gerais para o Concurso de Docentes, será sorteado um tema, dentre os abaixo relacionados, para a prova didática.

2.2.1. Educação inclusiva: marcos legais nacionais e internacionais;

2.2.2. História da surdez no Brasil e no mundo;

2.2.3. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva;

2.2.4. Surdez: concepção médica e concepção social;

2.2.5. LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas;

2.2.6. Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática;

2.2.7. Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo;

2.2.8. Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue;

2.2.9. Cultura surda e inclusão na esfera escolar;

2.2.10. O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

2.3. Tema para o Projeto de Pesquisa - O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o item 13 do edital de Condições Gerais para Concurso de Docentes. O candidato deverá escolher um, dentre os temas abaixo, para elaborar seu projeto de pesquisa, deixando explícito na capa do projeto o tema escolhido.

2.3.1. Educação Inclusiva;

2.3.2. Formação de professores para a educação básica, na perspectiva da inclusão;

2.3.3. Cultura Surda.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

AMARA L. Lígia. Conhecendo a deficiência (em companhia de Hércules). São Paulo: Robe Editorial, 1995.

AMIRALIAN, M.T.M. Desmistificando a inclusão, Revista de Psicopedagogia, vol. 22(67), p. 59-66, 2005.

BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

_____. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.

_____. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

_____. Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial/MEC: SEESP, 2001.

_____. MEC. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC, 2008. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>.

BRITO, L. F. Integração Social & Educação de Surdos. Rio de Janeiro. Babel Editora. RJ, 1993.

CADERNO CEDES 46. Campinas-SP, Centro de Estudos Educação e Sociedade, Ano XIX, set. 1998.

CHROCHIK, J.L. Preconceito, Indivíduo e Cultura. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

_____. Apontamentos sobre Educação Inclusiva. Em Santos, G.A. e Divino, J.S. (org) Estudos sobre Ética. A construção de valores na sociedade e na educação. São Paulo: do Psicólogo, 2002.

FERREIRA, L. Por uma gramática Língua de Sinais, RJ: Tempo Brasileiro, 2010.

FINGER, Ingrid & QUADROS, R. M. Teorias de Aquisição da Linguagem, Florianópolis, SC: UFSC, 2008.

FELIPE, T. A. Introdução À Gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.

_____. O Signo Gestual-Visual e sua Estrutura Frasal na Língua dos Sinais dos Centros Urbanos Brasileiros. Dissertação de Mestrado, UFPE, PE, 1988.

GOES, M.C. Linguagem, surdez e educação. Campinas: Autores Associados, 1996.

LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P. e TESKE, O. (Orgs.). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2002.

LACERDA, C. B. F. e GOES, M. C. R. de. Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000.

LANE, H. A máscara da benevolência: a comunidade surda amordaçada. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

MANTOAN, M.T. E. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2005.

PALHARES, M. S. e MARINS, S. C. F. (orgs.) Escola inclusiva. p.61-85. São Carlos: EdUFSCar, 2002.

PERRENOUD P. A Pedagogia na Escola das Diferenças. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

PIMENTA S. G. Saberes Pedagógicos e Atividades Docentes. São Paulo: Cortez, 1999.

QUADROS, R.M. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Art Med, 2004.

REILY, Lúcia. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. Campinas-SP. Papirus, 2004.

RODRIGUES, D. (org). Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SKLIAR, C. (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2005.

_____. C.(Org.), Atualidade da educação bilíngue para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.

STAINBACK S.; STAINBACK W. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

STROBEL, K. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais, 1994.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. No ato da posse, o candidato deverá apresentar o Título de Doutor, de acordo com o Edital de Condições Gerais, e formação comprovada, por meio de certificado de proficiência em Libras ou Título de graduação ou pós-graduação em LIBRAS, de acordo com o artigo 7º do Decreto 5.626/2005, disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

4.2.1. Os candidatos que não possuírem a formação de acordo com o artigo 7º do Decreto 5.626/2005 deverão apresentar, no ato da posse, além do Título de Doutor, documento legal que comprove ao menos um dos perfis exigidos nos Incisos I, II, e III do artigo 7º do Decreto 5.626/2005, disponível no link citado no item 4.2.

4.3. Além das atribuições do cargo que constam no Edital de Condições Gerais, o candidato aprovado também deverá ministrar aulas/disciplinas de LIBRAS.

4.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.5. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.6. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.7. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: ENGENHARIA DE GESTÃO/ SUBÁREA:
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO PRODUTO E
QUALIDADE.

O Vice-Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vaga: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/09/15 a 07/11/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	R\$4.234,77
RT para o Regime de Dedicção Exclusiva	R\$4.879,90
Remuneração total	R\$ 9.114,67

1.5. Área e Subárea

Área: Engenharia de Gestão / Subárea: Desenvolvimento Integrado do Produto e Qualidade.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Definição de desenvolvimento de produto; modelos e escopo. Fases do desenvolvimento de produto; pré-desenvolvimento, desenvolvimento do produto e do processo. Indicadores no processo de desenvolvimento de produto. Ciclo de vida do produto. Engenharia simultânea. Diagrama de Kano. Metodologia de condição de Projetos P&D. Conceito de Marketing; plano de marketing, segmentação de mercado, estratégias de segmentação, estratégias competitivas de Michael Porter, forças competitivas de Michael Porter, lançamento do produto. Interface com impressora 3D. Evolução da Qualidade; conceitos da qualidade, gerenciamento da qualidade, ferramentas da qualidade, melhoria contínua, normas da qualidade, sistema integrado de gestão da qualidade.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. ROSENFELD, H. e all. Gestão de Desenvolvimento de Produtos: uma referência para a melhoria do processo. São Paulo: Saraiva, 2005

3.2. MATTAR, F.; SANTOS, D. Gerência de Produtos. São Paulo: Saraiva, 2009.

3.3. KOTLER, P. Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle. São Paulo: Atlas, 1998.

3.4. CARPINETTI, L.C. R. Gestão da qualidade: conceitos e técnicas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

3.5. CARVALHO, M. M. e all. Gestão da Qualidade: Casos e Prática. Rio de Janeiro, Campus, 2005.

3.6. MONTGOMERY, D. C. Introdução ao Controle Estatístico da Qualidade - 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

3.7. SAMOHL, R. Controle Estatístico da Qualidade. Campus, 2009.

3.8. TOLEDO, J.C.; BORRÁS, M.; MERGULHÃO, R.; MENDES, G. Qualidade - Gestão e Métodos. Rio de Janeiro, LTC - GEN, 2013.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 210, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
INCLUSIVA.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 26/09/2016 a 27/11/2016

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Área: Educação especial e inclusiva

1.5.1. Subáreas: Educação Especial, Educação Inclusiva, LIBRAS, Educação, Psicologia, Pedagogia, ou quaisquer licenciaturas oferecidas pela UFABC: Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Matemática ou Química.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Prova Escrita - De acordo com o item 11 do Edital de Condições Gerais para concursos de docentes na UFABC, a prova escrita será composta de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os itens abaixo:

2.1.1. Princípios que embasam a Educação Inclusiva: língua, cultura, discurso e sujeito.

2.1.2. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva

2.1.3. Perfil dos alunos com necessidades educacionais especiais e conceito de inclusão social.

2.1.4. Estratégias de ensino inclusivo e propostas de práticas docentes e atividades educativas exercidas na educação inclusiva.

2.1.5. Diversidade cultural, diferenças e inclusão na educação básica.

2.1.6. O atendimento educacional especializado (AEE) na escola regular.

2.1.7. Desenvolvimento linguístico das crianças surdas.

2.1.8. Aspectos linguísticos que constituem a Libras.

2.1.9. Uso e difusão de Libras nas escolas regulares.

2.1.10. Educação bilíngue para surdos.

2.1.11. O paradigma da inclusão e a especificidade do trabalho educacional.

2.2. Prova didática - De acordo com o item 14 do Edital de Condições Gerais para o Concurso de Docentes, será sorteado um tema, dentre os abaixo relacionados, para a prova didática.

2.2.1. Princípios que embasam a Educação Inclusiva: língua, cultura, discurso e sujeito.

2.2.2. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

2.2.3. Perfil dos alunos com necessidades educacionais especiais e conceito de inclusão social.

2.2.4. Estratégias de ensino inclusivo e propostas de práticas docentes e atividades educativas exercidas na educação inclusiva.

2.2.5. Diversidade cultural, diferenças e inclusão na educação básica.

2.2.6. O atendimento educacional especializado (AEE) na escola regular.

2.2.7. Desenvolvimento linguístico das crianças surdas.

2.2.8. Aspectos linguísticos que constituem a Libras.

2.2.9. Uso e difusão de Libras nas escolas regulares.

2.2.10. Educação bilíngue para surdos.

2.2.11. O paradigma da inclusão e a especificidade do trabalho educacional.

2.3. Tema para o Projeto de pesquisa - O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o item 13 do edital de Condições Gerais para Concurso de Docentes. O candidato deverá escolher um, dentre os temas abaixo, para elaborar seu projeto de pesquisa, deixando explícito na capa do projeto o tema escolhido.

2.3.1. Educação Inclusiva;

2.3.2. Formação de professores para a educação básica, na perspectiva da inclusão;

2.3.3. Educação Bilíngue;

2.3.4. Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva;

2.3.5. Libras na escola regular.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

AMARA L, Lígia. Conhecendo a deficiência (em companhia de Hércules). São Paulo: Robe Editorial, 1995.

AMIRALIAN, M.T.M. Desmistificando a inclusão, Revista de Psicopedagogia, vol. 22(67), p. 59-66, 2005.

BRASIL. Lei 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.

_____. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.

_____. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

_____. Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis 10.048, de 08 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial/MEC: SEESP, 2001.

_____. MEC. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC, 2008. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>.

BRITO, L. F. Integração Social & Educação de Surdos. Rio de Janeiro. Babel Editora. RJ, 1993.

BUENO JGS. A inclusão escolar de alunos deficientes em classes comuns do ensino regular. Revista Temas sobre o Desenvolvimento, jan.-fev:2001, v.9, n. 54.

CADERNO CEDES 46. Campinas-SP, Centro de Estudos Educação e Sociedade, Ano XIX, set. 1998.

CHROCHÍK, J.L. Preconceito, Indivíduo e Cultura. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.

_____. Apontamentos sobre Educação Inclusiva. Em Santos, G.A. e Divino, J.S. (org) Estudos sobre Ética. A construção de valores na sociedade e na educação. São Paulo: do Psicólogo, 2002.

DAVI ARAUJO LA (coord.). Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

FERREIRA, L. Por uma gramática Língua de Sinais, RJ: Tempo Brasileiro, 2010.

FELIPE, T. A. Introdução À Gramática de LIBRAS. Rio de Janeiro: 1997.

_____. O Signo Gestual-Visual e sua Estrutura Frasal na Língua dos Sinais dos Centros Urbanos Brasileiros. Dissertação de Mestrado, UFPE, PE, 1988.

LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P. e TESKE, O. (Orgs.). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2002.

LACERDA, C. B. F. e GÓES, M. C. R. de. Surdez: processos educativos e subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000.

MANTOAN, M.T. E. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2005.

MAZZOTTA MJS. Deficiência, educação escolar e necessidades especiais: reflexões sobre inclusão socioeducacional. São Paulo: Editora Mackenzie, 2002

PALHARES, M. S. e MARINS, S. C. F. (orgs.) Escola inclusiva. p.61-85. São Carlos: EdUFSCar, 2002.

PAROLIN I. Aprendendo a incluir e incluindo para aprender. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2006.

PERRENOUD P. A Pedagogia na Escola das Diferenças. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.

PIMENTA S. G. Saberes Pedagógicos e Atividades Docentes. São Paulo: Cortez, 1999.

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Art Med, 2004.

REILY, Lúcia. Escola Inclusiva: linguagem e mediação. Campinas-SP. Papirus, 2004.

RODRIGUES, D. (org). Inclusão e Educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SKLIAR, C. (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 2005.

_____. C.(Org.), Atualidade da educação bilíngue para surdos. Porto Alegre: Mediação, 1999.

STAINBACK S.; STAINBACK W. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda Lopes. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

STROBEL, K. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das Necessidades Educativas Especiais, 1994.



4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever para o concurso, declara ter conhecimento.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 211, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: ENGENHARIA AEROESPACIAL,
SUBÁREA: SISTEMAS DE PROPULSÃO AEROESPACIAL.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 02 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 05/10/16 a 05/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Engenharia Aeroespacial;

1.6. Subáreas: Sistemas de Propulsão Aeroespacial;

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Dinâmica dos fluidos;

2.2. Dinâmica dos gases;

2.3. 1a e 2 a Leis da Termodinâmica para sistemas e volumes de controle; Entropia;

2.4. Ciclos termodinâmicos a vapor e a gás;

2.5. Turbinas a gás;

2.6. Motor foguete;

2.7. Teoria de tuberias e relações termodinâmicas;

2.8. Princípios de condução de calor;

2.9. Condução, convecção e radiação aplicada ao estudo de turbinas a gás e motor foguete.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. Fox, Robert W.; McDonald, Alan T.; Pritchard, Philip J.; Introdução à Mecânica dos Fluidos. 8ª Edição, Rio de Janeiro: LTC, 2014.

3.2. Michael J. Moran; Howard N. Shapiro; Princípios de Termodinâmica para Engenharia. LTC: 7ª Edição, 2013.

3.3. Incropera, F. P.; de Witt, D. P. Fundamentos de Transferência de Calor e Massa. 7ª Edição, LTC, 2014.

3.4. Elements of Propulsion: Gas Turbines and Rockets, Jack D. Mattingly & Hans Von Ohain, AIAA Education Series, 2006.

3.5. Rocket propulsion Elements, George P. Sutton e Oscar Biblarz, 7rd ed, John Wiley & Sons, 2001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 4.2. acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 212, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: ENGENHARIA BIOMÉDICA,
SUBÁREA: PROCESSAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/10/16 a 05/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Engenharia Biomédica;

1.6. Subáreas: Processamento de Imagens Médicas;

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Aplicações dos conceitos em processamento de imagens médicas; Processamento de imagem como recurso para avaliação e melhoria da qualidade da imagem médica; Informações quantitativas em imagens médicas; Fundamentos de Imagem Digital: 2D, 3D e 4D; Transformação de Intensidade e filtragem espacial: controle de contraste, realce de imagem e filtros espaciais; Filtragem no domínio da frequência; Degradação e Restauração de Imagens Médicas: modelos e filtragem de ruídos; Processamento Morfológico; Segmentação de Imagens Médicas 2D e 3D; Leitura de Arquivos de Imagens Médicas: Compressão de Imagens e formato DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicine); Sistema PACS (Picture Archiving and Communication System); Influência da qualidade de imagens no diagnóstico; Desenvolvimento de ferramentas clínicas: sistemas de apoio à decisão em saúde e auxílio diagnóstico.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. R. C. Gonzalez, R. E. Woods. Processamento Digital de Imagens. 3ª ed, Pearson, 2009.

3.2. G. Dougherty. Digital Image Processing for Medical Applications. Cambridge University Press, 2009.

3.3. W. Birkfellner. Applied Medical Image Processing: A Basic Course, 2nd ed, CRC Press, 2014.

3.4. Digital Imaging and Communications in Medicine - DICOM. NEMA Standards Publication PS 3.1. 1998.

3.5. E. S. Berner (Editor), M. J. Ball (Editor). Clinical Decision Support Systems : Theory and Practice (Health Informatics). Springer Verlag. 1998. ISBN: 0387985751;

3.6. RUSS, J. C.; The Image Processing Handbook. New York: CRC Press, 2002.

3.7. H. PEDRINI, W. R. SCHWARTZ. Análise de Imagens digitais: Princípios, Algoritmos e Aplicações. Cengage Learning, 2007 - ISBN: 8522105952

3.8. R. M. RANGAYAN. Digital Image Analysis. New York: CRC Press, 2005.

3.9. Pianykh, Oleg S. Digital Image Quality in Medicine (2014) - Springer. ISBN 978-3-319-01759-4.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 4.2. acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 213, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Abertura de concurso público para provimento de cargo efetivo de Professor Adjunto A - Nível I, da carreira do Magistério Superior; Área: Engenharia Biomédica, subárea: Engenharia de Reabilitação.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/10/16 a 05/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Engenharia Biomédica

1.6. Subáreas: Engenharia de Reabilitação

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Conceitos, legislações e normas sobre Engenharia de Reabilitação e Tecnologia Assistiva. Desenho universal. Órteses. Próteses. Dispositivos auxiliares de locomoções. Órgãos Artificiais. Estimulação funcional. Projeto, fabricação e avaliação de dispositivos de reabilitação. Reabilitação robótica: Eletrônica, controle e processamento de sinais para dispositivos de reabilitação.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. Cooper R.A., Ohnabe H., Hobson D. (2006) An Introduction to Rehabilitation Engineering. CRC Press.

3.2. Enderle J., Bronzino J. (2011) Introduction to Biomedical Engineering, 3a edição. Academic Press.

3.3. Hugh Herr (2009) Exoskeletons and orthoses: classification, design challenges and future directions. Journal of NeuroEngineering and Rehabilitation, 6, 21.

3.4. Marchal-Crespo, Laura; Reinkensmeyer, David J (2009). Review of control strategies for robotic movement training after neurologic injury. Journal of NeuroEngineering and Rehabilitation. 6: 20. doi: 10.1186/1743-0003-6-20.

3.5. Comitê de ajudas Técnicas (2009) Tecnologia Assistiva.

3.6. Ministério da Saúde (2013) Confeccção e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

3.7. Balbinot A., Brusamarello V.J. (2010) Instrumentação e Fundamentos de Medidas, Vol. I e II, 2ª edição. Ed. LTC.

3.8. Dorf, Richard C.; Bishop, Robert H. (2008) Modern Control systems. 11.ed. New Jersey: Pearson: Prentice Hall, 1018 p.

3.9. Ogata, Katsuhiko. (2003) Engenharia de controle moderno. 4.ed. São Paulo: Prentice Hall, 788 p.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 4.2. acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 214, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: PLANEJAMENTO TERRITORIAL,
SUBÁREA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS
TERRITÓRIOS.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/10/16 a 05/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Planejamento Territorial;

1.6. Subáreas: Planejamento e Gestão dos Territórios;

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. As bases epistemológicas das teorias de planejamento, governança e de gestão;

2.2. A estrutura e os principais debates sobre as teorias de planejamento e a gestão territorial;

2.3. Reformas no século XX: urbana, do Estado, e social;

2.4. A evolução do planejamento, da gestão e das políticas públicas no século XX;

2.5. Desenvolvimento nacional, disparidades regionais e o papel do planejamento e das políticas públicas;

2.6. Dinâmicas territoriais e as múltiplas escalas e arenas de planejamento;

2.7. Planejamento, arranjos institucionais e governança;

2.8. Dinâmicas sociopolíticas e as trajetórias de planejamento e gestão;

2.9. Planejamento, conflitos (socioambientais) e sua mediação política;

2.10. Globalização, reescalonamento e as transformações no planejamento e na governança (no Brasil e no mundo contemporâneo);

2.11. Circulação de ideias sobre planejamento; planejamento no hemisfério-sul.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. Fainstein, S. & Campbell, S. (2012) "The structure and Debates of Planning Theory", in Susan S. Fainstein and Scott Campbell (eds). Readings in Planning Theory. West Sussex: Blackwell Publishers, pp. 1-20.

3.2. Law-Yone, H. (2007) Another Planning Theory? Rewriting the meta-narrative. Planning Theory, vol 6(3), 315-26.

3.3. Piquet, R.P.da Silva, Ribeiro, A.C.T. (2008). Tempos, Ideias e lugares. O ensino do planejamento urbano e regional no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, 10 (1), 49-59, disponível em:

<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/rbeur/article/view/191>.

3.4. Healey, P. (2003). Collaborative planning in perspective. Planning Theory, Vol 2 (2): 101-123.

3.5. Purcell, M. (2009). Resisting Neoliberalization: Communicative Planning or Counter-Hegemonic Movements? Planning Theory. Vol 8(2), pp. 140-165.

3.6. Randolph, R. (2007). Do planejamento colaborativo ao planejamento "subversivo": reflexões sobre limitações e potencialidades de Planos Diretores no Brasil. Scripta Nova. Revista eletrônica de geografia e ciências sociais. Barcelona: Universidade de Barcelona, 1 de agosto de 2007, v. XI, n. 245 (17). Disponível no site <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24517.htm>>

3.7. Bevir, Mark. (2009). Key concepts in governance. London, Thousand Oaks: SAGE. Introduction, p. 3-30

3.8. Frey, Klaus. (2007). Governança urbana e participação pública. RAC-eletrônica - Revista de Administração Contemporânea, 1, 136-150, disponível em: http://anpad.org.br/periodicos/content/frame_base.php?revista=3.

3.9. Fainstein, S.S. (2000). New Directions in Planning Theory. Urban Affairs Review, Vol 35 (4): 451-78.

3.10. Fainstein, S.S. (2005). Cities and diversity: Should we want it? Can we plan for it? Urban Affairs Review, Vol. 41, No. 1, pp. 3-19.

3.11. Amore, C.S. (2013). "Reforma Urbana já" e "Nunca Antes na História desse país": Bordões de um Impasse". In: Amore, C.S. Entre o nó e o fato consumado, o lugar dos pobres na cidade. Um estudo sobre as ZEIS e os Impasses da Reforma Urbana na atualidade. Tese de doutoramento, FAU-USP, São Paulo, pp. 3-87.

3.12. Souza, M.L. de (2002). Mudar a cidade. Uma introdução crítica ao planejamento e a gestão. Bertrand Brasil, pp. 25-82.

3.13. Teoria institucional, Planejamento e o território; relativização das escalas (glocalização); regimes de organização e intervenção territorial do Estado; a(s) espacialidade(s) do desenvolvimento.

3.14. Moulaert, F. (2005). Institutional economics and planning theory: a partnership between ostriches? Planning Theory, v. 4(1), 21-31.

3.15. Klink, J. & R. Denaldi (2015). On Urban Reform, rights and planning challenges in the Brazilian metropolis. Planning Theory, 1-16.

3.16. Rolnik, R. (2009) . Democracia no fio da navalha: Limites e Potencialidades para a implementação de uma agenda de reforma urbana no Brasil. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais, v. 11(2) , 32-50.

3.17. Souza, M. L. de. (2006). A prisão e a ágora. Reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro-RJ: Bertrand Brasil, cap. 5: A dimensão espacial dos processos participativos, essa esquecida, p. 314-363.

3.18. Brenner, N. (2010) A globalização como reterritorialização: o reescalonamento da governança urbana na União Europeia, Cadernos Metrópole, 12, 24, pp.535-564.

3.19. Klink, J. (2013). Development regimes, scales and state spatial restructuring: change and continuity in the production of urban space in metropolitan Rio de Janeiro. International Journal of Urban and Regional Research, 37(4), 1168-87.

3.20. Ioris, A.A. R. (2011). Applying the strategic-relational approach to Urban Political Ecology: The Water Management Problems of the Baixada Fluminense, Rio de Janeiro. Antipode, pp. 1-33.

3.21. Costa, H.S. de M. (2008). A trajetória da temática ambiental no planejamento urbano no Brasil: o encontro de racionalidades distintas. In: Costa, G.M & J.G de Mendonça (orgs). Planejamento urbano no Brasil: Trajetória, avanços e perspectivas. Estado da Arte, Belo Horizonte, pp. 80 - 93.

3.22. Kimelberg, S.M. (2011). Inside the growth machine: Real Estate Professionals on the Perceived Challenges of Urban Development. City & Community, 10:1, 76-99.

3.23. Fernandes, A.C. (2001). Da reestruturação corporativa à competição entre cidades: lições urbanas sobre os ajustes de interesses globais e locais no capitalismo contemporâneo. Espaço e Debates, 41 (XVII), 26-45.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 4.2. acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 215, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: RELAÇÕES INTERNACIONAIS,
SUBÁREA: POLÍTICA INTERNACIONAL.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 02 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 05/10/16 a 05/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Relações Internacionais;

1.6. Subáreas: Política Internacional;

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. A política internacional na Guerra Fria

2.2. Marxismo, realismo e liberalismo

2.3. Teorias da dependência e sistema-mundo

2.4. Pós-colonialismo e pós-estruturalismo

2.5. Identidade, Cultura, Religião e Gênero nas Relações Internacionais

2.6. Empresas transnacionais, as organizações internacionais e integração regional

2.7. Pós Guerra Fria: financeirização e política internacional.

2.8. O Sul Global

2.9. Segurança na política internacional pós- Guerra Fria

2.10. Política latino-americana contemporânea

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. AYERBE, Luis Fernando. "Novos atores políticos e alternativas de governo: os casos de Argentina, Bolívia, Brasil e Venezuela", in: Ayerbe, L.F., Novas Lideranças Políticas e Alternativas de Governo na América do Sul, p.265-301. São Paulo, Editora Unesp, 2008.

3.2. AMIN ,Samir. A crise do imperialismo. Tradução Marcos Arrão Reis. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1977

3.3. ANDERSON, Perry. A política externa norte-americana e seus teóricos. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

3.4. CHESNAIS, F. M(Org.). A mundialização financeira. São Paulo: Xamã, 1998.

3.5. FIORI, José. Luis. (2004). O Poder Americano, Editora Vozes, Petrópolis.

3.6. GILPIN, Robert. U.S. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. Princeton, Princeton University Press, 2001.

3.7. HARVEY, David. O novo imperialismo. Tradução: Adail Sobral e Maria Stela Gonçalves. 1ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

3.8. KALDOR, Mary. New and Old Wars. Organized Violence in a Global Era. Stanford, Stanford University Press, 2nd Ed., 2007.

3.9. KRATOCHWILL, F. ; LAPID, Y. (Ed.). The Return of Culture and Identity to International Relations Theory.

3.10. MEARSHEIMER,John. The tragedy of the great powers politics. Update Edition.

3.11. PICQ, Manuela; THIEL, Markus. (Orgs.) Sexualities in World Politics. How LGBTQ claims shape International Relations. Editora Interventions. New York: 2015

3.12. QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. Clacso - Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_QUIjano.pdf

3.13. SANTOS, Teotonio dos Santos. A Teoria da Dependência - Balanços e Perspectivas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000

3.14. SPIVAC,Gayatri Chakravorty. 'Can the Subaltern Speak?' in Toward a History of the Vanishing Present Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1999

3.15. SNYDER, Jackj. Religion and International Relations Theory. New York: Columbia University Press. 2011

3.16. STRANGE, Susan. States and Markets. London: Pinter Publishers, 1988.

3.17. TICKNER, Ann . Gendering World Politics: Issues and Approaches in the Post-Cold War World. New York: Columbia University Press, 2001.

3.18. WALLERSTEIN, Immanuel. World-systems analysis: an introduction. Duke: Duke University Press, 2004.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2 A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 4.2. acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.



5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

**EDITAL Nº 216, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO;
SUBÁREA: SEGURANÇA DE REDES.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 02 (duas).

1.2. Período de Inscrição: 05/10/16 a 05/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Engenharia da Informação;

1.6. Subáreas: Segurança de Redes;

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Redes de Computadores, Teoria de Filas, Esquemas de Alocação de Recursos e de QoS, Gerenciamento e Segurança de Protocolos de Redes (LAN, MANs e WANs), Análise de Falhas. Gerenciamento e Segurança de redes Sem Fio.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. STALLINGS, W. Criptografia e Segurança de Redes - Princípios e Práticas. 4. ed. Prentice Hall, 2007.

3.2. KATZ, J.; LINDELL, Y. Introduction to Modern Cryptography: Principles and Protocols. Chapman & Hall / CRC, 2007.

3.3. CLEMM, A. Network Management Fundamentals. Cisco Press, 2006.

3.4. STALLINGS, W. Data and Computer Communications. 8. ed. Prentice Hall, 2006.

3.5. STALLINGS, W. SNMP, SNMPv2, SNMPv3, and RMON 1 and 2. 3. ed. Addison-Wesley, 1998.

3.6. RUFINO, N. M. de Q. Segurança em Redes sem Fio. 4ª edição. São Paulo: Novatec Editora. 2014. 288 p. ISBN 978-85-7522-413-7.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 4.2. acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

**EDITAL Nº 217, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR; ÁREA: ENGENHARIA DA INFOMACÃO;
SUBÁREA: SISTEMAS DE CONTROLE.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

1.1. Classe: Adjunto A - Nível 1 / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 01 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 05/10/16 a 05/12/16

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Engenharia da Informação;

1.6. Subáreas: Sistemas de controle;

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Análise de Sistemas Lineares no domínio do tempo e da frequência; Modelagem de sistemas elétricos e mecânicos; Desempenho e estabilidade de sistemas de controle com realimentação; Análise e projeto de sistemas de controle pelo método do Lugar das Raízes, pelo método da resposta em frequência, no espaço de estados. Análise e projeto de sistemas de controle digital; Projeto de controladores PID: estrutura, métodos de sintonia, aspectos práticos. Aplicação na análise e projeto de circuitos eletrônicos.

3. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

3.1. FRANKLIN, G. F; POWELL, J. D.; EMAMI-NAEINI, A. Feedback control of dynamic systems. 5th ed.. New Jersey: Pearson Prentice Hall, 2006. 910 p.

3.2. GOODWIN, G. C; GRAEBE, S. F.; SALGADO, M. E. Control system design. Upper Saddle River, N.J: Prentice, 2001. 908 p.

3.3. OGATA, K. Engenharia de controle moderno. 4.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2003. 788 p.

3.4. CHEN, C.-T. Linear system theory and design. 3rd ed. New York: Oxford University Press, 1998. 334 p. (the Oxford series in electrical and computer engineering).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

4.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 4.2. acima.

5.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

5.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

5.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2016 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006001305201650 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mailing jornalístico e de distribuição de releases para atendimento das necessidades da Fundação Universidade Federal do ABC ? UFABC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha SANTO ANDRE - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/154503-05-100-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.compras-net.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 154503-26352-2016NE800033

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016**

A Equipe de Pregão Eletrônico da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 81/2016, declarando vencedoras as empresas ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME para os Itens 06, 08, 09, 11, 12, 13 e 19; e NOELI PATULSKI - EIRELI para os Itens 15, 16, 17, 18 e 21. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 154503-26352-2016NE800033

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2016

A Equipe de Pregão Eletrônico da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº85/2016, declarando vencedora a empresa RODRIGO GAGLIARDI HARA - EPP para o Item 01. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

PRISCILA DE ASSIS FERREIRA
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 154503-26352-2016NE800033

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 111/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Robocore Tecnologia Ltda., CNPJ: 10.383.409/0001-98. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Robocore Tecnologia Ltda., seu Sócio Proprietário, Sr. Paulo Lenz.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 112/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Instituto Brava, CNPJ: 08.103.026/0001-77. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pelo Instituto Brava, sua Gerente Executiva, Sra. Denise Tiemi.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 113/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Cadasis Comunicação Ltda., CNPJ: 01.556.009/0001-46. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Cadasis Comunicação Ltda., sua Sócia-Diretora, Sra. Maristela Harada.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 114/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e LCS Link Engenharia Ltda., CNPJ: 01.248.530/0001-16. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 25/07/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela LCS Link Engenharia Ltda., seu Sócio, Sr. Luiz Fernando Teixeira Morozetti.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 115/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e AMA Serviços Ltda., CNPJ: 69.039.154/0001-93. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela AMA Serviços Ltda., seu Consultor de TI, Sr. Tiago Morali Salviano.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 116/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Volts Comércio de Produtos de Teste e Medição Ltda., CNPJ: 20.818.591/0001-16. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 13/07/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Volts Comércio de Produtos de Teste e Medição Ltda., seu Sócio Administrador, Sr. Marcos Roberto Batista.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 117/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Voxxel Consultoria de Sistemas Ltda., CNPJ: 59.182.105/0001-51. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Univer-

sidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Voxxel Consultoria de Sistemas Ltda., seu Diretor de Engenharia, Sr. André Maciel.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 118/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Contric Modena Painéis e Instalações Industriais Ltda., CNPJ: 09.479.801/0001-56. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela Contric Modena Painéis e Instalações Industriais Ltda., seu Administrador, Sr. Sergio Cavalcante.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 119/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Centro Educacional Ribeirão Pires Ltda., CNPJ: 03.472.241/0001-21. OB-

JETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pelo Centro Educacional Ribeirão Pires Ltda., sua Sócia Diretora, Sra. Maria Patti.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 120/2016

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e Broota Brasil Serviços de Investimento Coletivo Ltda-ME, CNPJ: 17.131.750/0001-03. OBJETO: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. - VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2016 - SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Universidade Federal do ABC - Coordenador do Comitê de Estágios, Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pelo Broota Brasil Serviços de Investimento Coletivo Ltda-ME, seu Presidente, Sr. Frederico Plass Rizzo.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**EDITAL Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2016****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de 12 vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal, Lei nº 8.112/90, Lei nº 12.677/12, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 6.944/09, Decreto 8.259/14, Portaria Interministerial MP/MEC Nº 313, de 05 de agosto de 2015, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, alterada pela Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016, e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste edital e será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Geral de Concurso.

1.2A seleção compreenderá as seguintes fases:

1.2.1 Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2 Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.3 Prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3As áreas de concurso, o quantitativo de vagas, os perfis exigidos, o regime de trabalho constam nos Quadros I e II deste Edital.

1.4As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC para as áreas do Quadro I e no Município de Cruzeiro do Sul/AC para as áreas do Quadro II.

1.5Os nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90 e alterações), observadas as disposições da Lei nº 12.772/12 e suas alterações.

2 DAS ÁREAS, DA QUANTIDADE DE VAGAS, DOS PERFIS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DO REGIME DE TRABALHO

2.1As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de acordo com a Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, alterada pela Resolução Consu nº 02, de 02 de fevereiro de 2016.

2.2As vagas são destinadas para provimento nos campi da Ufac, de acordo com as áreas definidas a seguir:

QUADRO I - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA-CCBN									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de Trabalho	Vaga(s)			Cadastro de Reserva		
				geral	pessoa com deficiência	negros	geral	pessoa com deficiência	negros
01	Anatomia Animal	Doutorado em Anatomia ou Morfologia Animal ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária, com Graduação em Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas.	DE	01	*	*	02	01	01
02	Fisiologia Veterinária	Doutorado em Medicina Veterinária ou Morfofisiologia Animal ou Ciência Animal, com Graduação em Medicina Veterinária.	DE	01	*	*	02	01	01
03	Clínica Cirúrgica Veterinária	Doutorado em Clínica Médica Veterinária ou Cirurgia Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Anestesiologia, com Graduação em Medicina Veterinária.	DE	01	*	*	02	01	01
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS-CCET									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de Trabalho	Vaga(s)			Cadastro de Reserva		
				geral	pessoa com deficiência	negros	geral	pessoa com deficiência	negros
04	Engenharia Civil - Topografia	Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Cartografia, com Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma.	20h	01	*	*	02	01	01
05	Engenharia Elétrica-Área de Telecomunicações	Doutorado em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica, com Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica.	DE	01	*	*	02	01	01
06	Informática	Doutorado em Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas e Computação, com Graduação (Bacharelado) em Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software.	DE	02	*	*	03	02	02
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO - CCSD									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				geral	pessoa com deficiência	negros	geral	pessoa com deficiência	negros
07	Anatomia Patológica	Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina.	40h	01	*	*	02	01	01
08	Infectologia	Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em Medicina com Residência Médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista reconhecida pela AMB em Infectologia ou Medicina Tropical.	40h	01	*	*	02	01	01

* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

QUADRO II - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				geral	pessoa com deficiência	negros	geral	pessoa com deficiência	negros
09	Enfermagem na Atenção à Saúde nos diversos ciclos de vida/hospitalar.	Doutorado em Enfermagem ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva com Graduação em Enfermagem.	DE	01	*	*	02	01	01

* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				geral	pessoa com deficiência	negros	geral	pessoa com deficiência	negros
10	Direito	Doutorado em Direito com Graduação em Direito.	40	02	*	01	06	03	02

* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, em virtude do quantitativo oferecido.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1São atribuições do cargo de Professor de Magistério Superior as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

3.2O ingresso na carreira de Professor de Magistério Superior ocorrerá no Nível 1 da Classe A.

3.3A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico da Classe A, Nível 1, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação (RT) e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

Quadro III

JORNADA DE 20 HORAS						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (40 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Adjunto-A - se Doutor	Doutorado	2.129,80	1.017,89	229,00	3.376,69
JORNADA DE 40 HORAS						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (40 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Adjunto-A - se Doutor	Doutorado	2.968,78	2.457,52	458,00	5.884,30
JORNADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (D.E.)	Aux. Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Adjunto-A - se Doutor	Doutorado	4.234,77	4.879,00	458,00	9.571,77

4DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1São requisitos para a investidura no cargo:

4.1.1Ter sido aprovado no concurso público;

4.1.2Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.1.3Comprovar a quitação das obrigações eleitorais, mediante a apresentação do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

4.1.5Comprovar possuir o perfil exigido para a investidura no cargo, conforme consta nos Quadros I e II deste Edital.

4.1.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

4.1.7Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.1.8Não estar cumprindo qualquer sanção que impossibilite a investidura no cargo.

4.2No caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente, sendo exigido apenas os requisitos constantes nos subitens 4.1.1, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8.

4.2.1A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

4.3Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da lei.

4.4O candidato, na solicitação de inscrição, declarará que tem ciência dos documentos exigidos para a investidura no cargo e que, caso aprovado, os apresentará por ocasião da posse.

4.5É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos e informações fornecidas para a investidura do cargo, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso, a qualquer tempo, o candidato que apresente falsa declaração ou documentação.

5DA INSCRIÇÃO

5.1A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, conforme o cronograma de inscrições abaixo, observado o perfil exigido:

Quadro IV

Titulação	Período de inscrição e solicitação de atendimento especial	Período para solicitar isenção de taxa de inscrição
Doutores	Da 0 hora do dia 20 de setembro de 2016 às 23h59 do dia 09 de outubro de 2016.	Da 0 hora do dia 20 de setembro de 2016 às 23h59 do dia 24 de setembro de 2016.
Mestres*	Da 0 hora do dia 20 de outubro de 2016 às 23h59 do dia 08 de novembro de 2016.	Da 0 hora do dia 20 de outubro de 2016 às 23h59 do dia 24 de outubro de 2016.
Especialistas**	Da 0 hora do dia 21 de novembro de 2016 às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2016.	Da 0 hora do dia 21 de novembro de 2016 às 23h59 do dia 25 de novembro de 2016.

* Nos termos do itens 5.18;

** Nos termos do itens 5.19.

5.2A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.3O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos;

5.4O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas no item anterior ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.6A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.7O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

5.8O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará na eliminação do candidato do certame.

5.8.1Não comprovada a efetivação do pagamento, o candidato será eliminado do certame. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

5.9A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única área de concurso.

5.11Havendo mais de uma inscrição paga, de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.

5.12É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no concurso.

5.13É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

5.14Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público, pois o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.15É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área.

5.16É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do poder de indeferir a inscrição do candidato que preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.17Encerrado o período da inscrição, será realizada a análise e o deferimento das inscrições pela Comissão Geral de Concurso.

5.18Nas áreas de concurso em que não houver pelo menos 03 (três) candidatos inscritos com título de doutor, será publicado edital complementar, com a abertura de vagas para portadores do título de mestre, sendo mantido o conteúdo programático e a bibliografia recomendada, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, da Resolução Reitoria nº 003, de 23 de janeiro de 2014.

5.18.1Caso o número de candidatos com título de doutor seja inferior a 03 (três), a inscrição daqueles será mantida, não havendo distribuição das vagas por titulação.

5.19Nas áreas de concurso em que não houver pelo menos 03 (três) candidatos com título de doutor e/ou de mestre, será publicado edital complementar, com a abertura de vagas para portadores do título de especialista, sendo mantido o conteúdo programático e a bibliografia recomendada, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, da Resolução Reitoria nº 003, de 23 de janeiro de 2014.

5.19.1Caso o número de candidatos com título de doutor e/ou de mestre for inferior a 03 (três), a inscrição daqueles será mantida, não havendo distribuição das vagas por titulação.

5.20A Comissão Geral de Concurso publicará em até 05 (cinco) dias após o término de cada período de inscrição a relação de inscrições deferidas e indeferidas, em edital complementar, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

5.21O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso à Comissão Geral de Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do indeferimento, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>, para, em igual período, ser julgado pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.22Julgados os recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, o resultado final das inscrições deferidas.

5.23Após, a Comissão Geral de Concurso encaminhará às bancas examinadoras a relação de candidatos aptos para participarem das fases de seleção.

6 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/08, preencher os seguintes critérios:

6.1.1Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/07;

6.1.2For membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135/07.

6.2O pedido de isenção deverá ser formulado pelo candidato exclusivamente no endereço eletrônico <www.ufac.br>, nos períodos indicados no Quadro IV, contendo:

6.2.1A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

6.2.2Declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.2 deste Edital.

6.3A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição.

6.5As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.6A declaração falsa prestada no requerimento sujeitará, a qualquer tempo, o candidato à eliminação do concurso e às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

6.7Será indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição que:

6.7.1Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

6.7.2Fraudar e/ou falsificar documentação;

6.7.3Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos na Seção 5 deste Edital.

6.8A Comissão Geral de Concurso publicará a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido ou indeferido, em edital específico, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, em até 3 (três) dias após o término do período de solicitação.

6.9Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos constarão automaticamente na lista de inscritos.

6.10Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital de que trata o item 6.8, utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

6.11Após a análise dos recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará o resultado final da solicitação de isenção no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

6.12O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar nova inscrição, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, e realizar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a Seção 5 e seus itens.

7DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição eletrônica, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento.

7.2Para o deferimento do pedido de atendimento especial, deverá o candidato anexar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos doze meses que justifique o atendimento especial solicitado.

7.3Não serão deferidos pedidos de atendimento especial para a realização das provas após o período de inscrição.

7.4Candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá solicitar atendimento especial, anexando, em espaço próprio e em formato PDF, a certidão de nascimento da criança, e levar, no(s) dia(s) da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactante.

7.4.1No caso da criança não ter nascido quando da realização da inscrição eletrônica, a certidão de nascimento poderá ser substituída por atestado emitido por médico obstetra que indique a data provável do nascimento.

7.4.2A candidata que não levar acompanhante adulto não terá acesso ao(s) local(is) de realização da(s) prova(s).

7.5A Ufac não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

7.6A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, por ocasião da publicação do edital preliminar de inscrições deferidas e indeferidas.

7.7O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de atendimento especial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da publicação do indeferimento.

7.8A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

7.10Após a análise, a Ufac divulgará, em edital específico, o resultado dos recursos dos candidatos de que trata o item 7.7 deste Edital.

8DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante a vigência do concurso, por área, para provimento por pessoas com deficiência, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 37 a 42 do Decreto nº 3.298/99, e suas respectivas alterações.

8.2Se da aplicação do percentual do item anterior resultar número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por área.

8.3Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no disposto na Lei nº 7.853/89 e no Decreto nº 3.298/99, e suas respectivas alterações.

8.4Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas em condições de igualdade, observando as fases de seleção e os critérios de aprovação exigidos para todos os candidatos.

8.5O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, informar sua condição e enviar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

8.5.1É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

8.6A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas.

8.7O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, será convocado para, antes da posse, submeter-se à perícia médica, promovida pela Ufac, que avaliará a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, na forma dos artigos 37 e 42 do Decreto nº 3.298/99.

8.8O candidato, cuja deficiência for julgada pelo órgão competente da Ufac como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre, será excluído do concurso e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

8.9As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

9DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS

9.1Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante a vigência do concurso, por área, para provimento a candidatos negros, nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.990/14.

9.2Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

9.3Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.4Os candidatos negros concorrerão a todas as vagas em condições de igualdade, observando as fases de seleção e os critérios de aprovação exigidos para todos os candidatos.

9.5O candidato que desejar concorrer às vagas para negros, no ato de inscrição, deverá informar sua cor ou raça.

9.6Será realizada, no período entre a publicação do resultado preliminar e o resultado final das fases de seleção, a verificação da veracidade da autodeclaração prestada pelos candidatos pretos e pardos, por comissão específica designada para tal fim, conforme a Orientação Normativa nº03, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público.

9.6.1A comissão de verificação possuirá competência deliberativa para avaliar a declaração prestada.

9.6.2A verificação ocorrerá obrigatoriamente com a pessoa do candidato que, caso não compareça, será eliminado do certame.

9.6.3Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.6.4Os candidatos não considerados pretos e pardos pela comissão poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da decisão.

9.7Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.8Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.9As vagas destinadas aos negros que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

10DA SELEÇÃO

10.1As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras, instituídas na forma do inciso II do artigo 7º da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013.

10.1.1A prova escrita será elaborada pelas bancas examinadoras e aplicada pela Comissão Geral de Concurso.

10.2A Comissão Geral de Concurso publicará, no dia 09 de janeiro de 2017, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, a composição das bancas examinadoras, abrindo-se prazo de 2 (dois) dias úteis para os candidatos arguírem impedimento ou suspeição dos seus membros, nos casos previstos nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/99, cabendo ao arguinte o ônus de comprovar suas alegações.

10.3No caso do item anterior, a Comissão Geral de Concurso terá 3 (três) dias úteis para instruir e julgar a arguição de impedimento ou suspeição.

10.4O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, sem efeito suspensivo, nos termos da Lei nº 9.784/99.

10.5O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac, munido de documento de identidade, de acordo com o item 17.11 deste Edital.

10.6As fases de seleção ocorrerão no período 19 a 24 de fevereiro de 2017.

10.7É obrigatória a realização da prova escrita e da prova didática pelos candidatos inscritos, sob pena de desclassificação do certame.

10.8Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.9As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio de editais de resultados, que serão publicados no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

10.10Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

10.11As fases de seleção das áreas ofertadas neste Edital serão independentes e autônomas entre si, podendo ter curso próprio em casos excepcionais.

11DA PROVA ESCRITA

11.1A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimentos e habilidades elaborada(s) pelas bancas examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo I.

11.2É obrigatória a realização da prova escrita por todos os candidatos inscritos, sob pena de eliminação do certame.

11.3A prova escrita será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

11.4A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

11.5A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia 19 de fevereiro de 2017, das 8 às 12 horas (horário oficial do Acre).

11.6Os locais de prova serão designados pela Comissão Geral de Concurso e publicados, no dia 13 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

11.7O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por, no mínimo, uma hora após o seu início.

11.8O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas.

11.9Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas solicitadas pela banca examinadora e autorizadas pela Comissão Geral de Concurso, em edital específico, no dia 13 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

11.10Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

11.10.1De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

11.11A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.12A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

11.13O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo o responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.14Será anulada a prova que contiver assinatura, rubrica, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

11.15As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção.

11.16Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.

11.17Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.

11.18O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.

11.19Somente na hipótese de deferimento de atendimento especial será permitido o preenchimento da prova escrita por pessoa designada pela Comissão Geral de Concurso. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e vídeo.

11.20Após entregar a prova escrita o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma.

11.21Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.

11.22Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em Ata suas respectivas assinaturas.

11.23Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.



12 DA PROVA DIDÁTICA

12.1A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático, a ser realizada no período de 21 a 24 de fevereiro de 2017.

12.2A data, o horário e local do sorteio do tema para a prova didática serão divulgados ao candidato ao término de sua prova escrita.

12.3O horário e o local de realização da prova didática serão divulgados por ocasião do sorteio do tema.

12.4A prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema.

12.5É obrigatória a realização da prova didática por todos os candidatos inscritos, sob pena de eliminação do certame.

12.6A prova didática será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

12.7A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

12.8Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar à banca examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias.

12.9A exposição oral terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

12.10Será eliminado do concurso o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral.

12.11A ausência ou o atraso do candidato na prova didática implicará na eliminação do concurso.

12.12 Na avaliação da prova didática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, dentre outros elementos:

12.12.1O domínio teórico do tema sorteado;

12.12.2A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;

12.12.3A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

12.12.4A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.

12.13 Para efeito de aferição da nota da prova didática, a banca examinadora terá como referência os elementos e definições contidos na planilha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

12.14 É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova didática.

12.15 Após a exposição do tema, o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada examinador, sendo concedido igual tempo ao candidato para resposta.

12.16 A prova didática será gravada pela banca examinadora.

12.17 Será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova didática de outros candidatos, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula do concorrente.

12.18Não será permitida manifestação ou arguição pelo público ao candidato.

12.19 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova didática.

13 DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar junto à Comissão Geral do Concurso, no dia 22 de fevereiro de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h, cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.

13.1.1A documentação deverá ser entregue pelo candidato pessoalmente ou por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico;

13.1.2As documentações dos candidatos às vagas do Campus de Rio Branco serão recebidas pela Comissão Geral no endereço citado no item 17.15.1 e as documentações dos candidatos às vagas do Campus de Cruzeiro do Sul serão recebidas pela Comissão Geral no endereço citado no item 17.15.2.

13.1.3A Comissão Geral de Concurso encaminhará a documentação dos candidatos à banca examinadora da área respectiva para análise e julgamento;

13.1.4É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

13.2A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo III.

13.3A pontuação máxima da prova de títulos será 11 (onze) pontos, obtida a partir da seguinte fórmula: NT=Somatório(planilha de títulos) / 10.

13.4O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 13.1 não terá atribuição de nota nesta fase.

13.5Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 13.1 deste Edital.

14 DOS RESULTADOS E DA NOTA FINAL

14.1Os resultados preliminares da prova escrita, da prova didática e da prova de títulos serão publicados simultaneamente no dia 13 de março de 2017, em edital específico, no sítio eletrônico <www.ufac.br>.

14.2Por ocasião da divulgação dos resultados preliminares da prova escrita, da prova didática e da prova de títulos, será divulgado o cronograma de verificação da veracidade da autodeclaração prestada pelos candidatos pretos e pardos.

14.3O candidato poderá ter acesso, junto à Comissão Geral de Concurso, às notas individuais da prova escrita, às planilhas de avaliação da prova didática e à planilha de avaliação de títulos, no dia 14 de março de 2017, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar.

14.4O candidato poderá interpor recurso à Assembleia de Centro, protocolizado à Comissão Geral de Concurso, da 0 hora às 23h59 do dia 15 de março de 2017, relativo à nota de cada prova, conforme procedimentos a serem disciplinados no edital de resultado preliminar.

14.5A nota final do candidato será a média aritmética das provas escrita e didática, acrescida da pontuação da prova de títulos, conforme a fórmula seguinte: NF = (NE+ND)/2+NT

14.6No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1São critérios de desempate, em ordem de classificação:

15.1.1Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

15.1.2A maior pontuação na prova de títulos;

15.1.3A maior média na prova didática;

15.1.4A maior média na prova escrita;

15.1.5Maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior;

15.1.6Maior idade;

15.2Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

16 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1O resultado final de cada área do concurso será aprovado pela Assembleia de Centro respectiva e publicado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, no dia 24 de março de 2017.

16.2O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados pela pontuação obtida, dentro dos quantitativos previstos nos Quadros I e II, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09.

16.3Os candidatos serão listados em ordem de classificação por área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste edital.

16.4Do resultado final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, protocolizado perante a Reitoria, o qual somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado pedido de revisão ou correção de nota.

16.5Para interposição de recursos, o candidato poderá ter acesso à documentação do certame, respondendo o candidato pelo seu uso indevido, nos termos da Lei nº 12.527/12.

16.6Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.

16.7O resultado final será homologado pela Reitoria, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, até o dia 07 de abril de 2017.

16.8Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os Quadros I e II, ainda que tenham atingido nota mínima, serão eliminados do certame.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2Para realização de cada ato ou fase do certame, será observado o horário oficial do Acre.

17.3Em todas as fases do concurso é imperativa a observação das normas que o regem.

17.4O descumprimento de qualquer item do edital implicará na eliminação do candidato no certame.

17.5Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

17.6Iniciando o prazo em feriados ou final de semana, contar-se-á a partir do primeiro dia útil.

17.7O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.8É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso.

17.9Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados pela Instituição.

17.10Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/11.

17.11Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

17.12Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

17.13Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

17.14Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

17.15A Comissão Geral de Concurso será sediada em:

17.15.1 Rio Branco: Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), sala 02, 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.

17.15.2Cruzeiro do Sul: Bloco Administrativo, sala 02, 1º piso, Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso.

17.16A nomeação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

17.17A Ufac poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior, observado o interesse institucional.

17.18A Ufac poderá nomear os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para lotação em outra área que exija igual perfil ou em outro campus no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação ou outra área que exija igual perfil, observada a ordem de classificação e desde que previamente aceite pelo candidato.

17.18.1 A aceitação pelo candidato em ser nomeado para outro campus ou área implicará na renúncia à sua classificação na área inicial de aprovação.

17.19Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

17.20O Anexo I (Conteúdos Programáticos e Referências), o Anexo II (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e o Anexo III (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) estão disponíveis no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

ELIANA CAVALCANTE DE ALMEIDA

EDITAL Nº 41, 30 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Professor Substituto, para eventual contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, Decreto nº 8.259/14, Resolução CEPEX nº 14/89, alterada pela Resolução CEPEX nº 09/2001, Resolução Consu nº 09/2013 e Resolução Reitoria nº 21, de 14 de novembro de 2013:

1.Das vagas

1.1.A Universidade Federal do Acre selecionará candidatos para preenchimento do banco de cadastro de reserva para o Laboratório de Educação Musical do Curso de Licenciatura em Música do Campus de Rio Branco/AC, de acordo com a área definida a seguir:

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO					
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES - CELA					
CÓDIGO	ÁREA	VAGA (S)	RT	CATEGORIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO
01	Educação Musical	CR*	40/20h	Substituto	Graduação em Música

*CR: Cadastro de Reserva.

1.2.Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição.

1.3.O período de contrato será definido pela Ufac, de acordo com os motivos que deram origem a contratação do substituto.

1.4.O candidato contratado por meio do presente processo seletivo desenvolverá atividades relacionadas ao Laboratório de Educação Musical do Curso de Licenciatura em Música.

1.5.Sem prejuízo de outras atribuições relacionadas às atividades do Laboratório de Educação Musical, são atribuições do docente contratado por meio deste Processo Seletivo:

1.5.1. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito do Laboratório de Educação Musical;

1.5.2. Acompanhar cursos e/ou atividades de pesquisas e/ou extensão em execução pelo Laboratório de Educação Musical;

1.5.3.Adotar técnicas, providências e procedimentos com o objetivo de promover a simplificação, a eficiência e o bom desenvolvimento dos trabalhos executados no Laboratório de Educação Musical;

1.5.4.Apresentar ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música e ao CELA, ao fim de cada período letivo, relatório das atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Educação Musical;

1.5.5. Acompanhar/orientar, juntamente com o professor de estágio, os estagiários pertencentes às equipes que desenvolvem atividades no Laboratório de Educação Musical;

1.5.6. Divulgar, entre os alunos, os eventos programados que serão desenvolvidos no Laboratório de Educação Musical;

1.5.7.Prestar os serviços desenvolvidos no Laboratório de Educação Musical.

1.6.Este Cadastro Reserva (CR) refere-se apenas ao preenchimento de vaga(s) para professor(es) substituto. Portanto, não se aplica e não será aproveitado para posterior contratação de professor(es) efetivo(s).

2.Das inscrições

2.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada no Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, localizada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias), 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC, no período de 02 a 22 de setembro de 2016, das 8h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

2.2.1. Formulário de inscrição (devidamente preenchido);

2.2.2. Fotocópia de documento oficial de identificação com foto;

2.2.3. Curriculum Vitae acompanhado dos documentos comprobatórios, para fins de avaliação dos títulos.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.5. Será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida;

2.6. Não será aceito pedido de inscrição condicional, temporâneo, por via postal, via fax, via correio eletrônico, ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.7. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.8. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição para o mesmo candidato, será deferida apenas a última inscrição efetuada.

2.9. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital. Não será permitida a juntada de documentos para sanar eventuais irregularidades.

2.10. Encerrado o período da inscrição, será realizada a análise da documentação dos candidatos pela Banca Examinadora, a qual caberá o deferimento e indeferimento das inscrições.

2.11. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos no item 2.2.3, os quais serão utilizados na prova de títulos, de forma que não haverá outro momento na seleção, para sua apresentação.

2.12. As inscrições serão gratuitas.

2.13. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo publicará, no dia 26 de setembro de 2016, a relação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

2.14. Para efeito de interposição de recursos, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições. O recurso deverá ser protocolado junto à Pró-Reitoria de Graduação e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

2.15. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo publicará, no dia 28 de setembro de 2016, o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

3. Dos requisitos para contratação

3.1 São requisitos para contratação:

3.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo;

3.1.2. Ser portador de diploma de graduação ou mestrado ou doutorado, conforme o caso, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no artigo 48, da Lei 9.394/96;

3.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Ufac fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente;

3.1.4. Comprovar a quitação das obrigações eleitorais;

3.1.5. Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

3.1.6. Possuir o perfil exigido para a área;

3.1.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.1.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

3.1.10. Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4. Da realização das provas

4.1 A Banca Examinadora definirá o cronograma de atividades da área, indicando os horários e os locais para realização dos exames, os quais serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia 28 de setembro de 2016, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

4.2.As provas ocorrerão no período de 03 a 08 de outubro de 2016.

5. Dos elementos de julgamento

5.1 Os elementos de julgamento serão pautados na Resolução nº 009, de 08 de fevereiro de 2013:

5.1.1 Prova escrita: até 10 (dez) pontos (Eliminatória e Classificatória);

5.1.2 Entrevista: até 10 (dez) pontos (Eliminatória e Classificatória);

5.1.3 Prova de Títulos: (Classificatória).

5.2. O conteúdo programático para a prova escrita constará no Anexo I deste Edital.

5.3. A Banca Examinadora divulgará, juntamente com as informações referida no item 4.1., os critérios de seleção e demais informações necessárias para a realização da entrevista.

6. Da prova escrita

6.1 A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos para a mesma área e será aplicada por membros da Banca Examinadora correspondente, no horário estabelecido no cronograma de atividades da área.

6.2. Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar prova fora da data, horário e local predeterminados.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início das provas. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o horário de início definido no cronograma de atividades da área.

6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato cuja inscrição tenha sido deferida e que estiver munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.6. A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas.

6.7. A prova escrita consistirá em questão(ões) discursiva(s) elaborada(s) pela Banca Examinadora, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo I.

6.8. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas indicadas pela Banca Examinadora no cronograma de atividades.

6.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

6.10. De igual forma, será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

6.11. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.12. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.13. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

6.14. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção.

6.15. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.

6.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da Banca Examinadora.

6.17. Após entregar a prova escrita o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma.

6.18. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

6.19. Não haverá segunda chamada para as provas.

6.20. Os resultados da prova escrita serão publicados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. Da entrevista

7.1. A entrevista será realizada pelo candidato na data, horário e local estabelecidos no cronograma de atividades.

7.2. As avaliações serão elaboradas com base no conteúdo programático que constam no Anexo I deste Edital e terão os critérios de seleção e demais informações necessárias para a realização das avaliações publicadas no cronograma da área;

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização da mesma e deverá aguardar a sua convocação.

7.3.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, após o início do horário estipulado pela Banca Examinadora, não comparecer ou ausentar-se sem concluir a entrevista.

7.4. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento da entrevista, bem como a presença de candidatos nas entrevistas dos demais concorrentes.

7.5. A entrevista será gravada, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº. 6.944/2009.

7.6. A nota do candidato será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

7.7. O resultado da entrevista será publicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8. Da prova de títulos

8.1. A Banca Examinadora avaliará os títulos do Curriculum Vitae dos candidatos, de acordo com a tabela de pontuação constante da Resolução Consu nº 09/2013.

8.2. A prova de títulos terá caráter classificatório e pontuação máxima de 11 (onze) pontos, a qual será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.

9. Do resultado preliminar e da classificação

9.1. A nota do candidato será obtida a partir da fórmula seguinte: $NF = (PE + EN) / 2 + NT$, onde:

PE = Prova Escrita;

EN = Entrevista;

NT = Prova de Títulos.

9.2. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.3. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, nas avaliações de caráter eliminatório, para aprovação.

9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima para a aprovação.

9.5. Os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste edital.

9.6. Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:

9.6.1 Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, Conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.6.2. Maior pontuação na prova de títulos;

9.6.3. Maior média na prova didática;

9.6.4. Maior Tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

9.6.5. Maior idade;

9.6.6. Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

9.7. Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico <www.ufac.br>, na data prevista no cronograma da área.

9.8. Para efeito de interposição de recursos, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados dos elementos de julgamento, sendo-lhe facultado o acesso aos documentos do Processo Seletivo. O recurso deverá ser protocolado junto à Pró-reitoria de Graduação e julgado pela Banca Examinadora.

10. Do Resultado Final e da Homologação

10.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, na data prevista no cronograma da área.

10.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Graduação, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <www.ufac.br>.



11. Da validade
- 11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.
- 11.2. Para cada área, será montada cadastro de reserva dos candidatos aprovados, na forma do Anexo II do Decreto nº 6.944/09.
12. Da Remuneração
- Quadro II

JORNADA DE 20 HORAS				
Título	Vencimento Básico	RT (20 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
Graduação	2.018,77	-	229,00	2.247,77
Aperfeiçoamento	2.018,77	86,16	229,00	2.333,93
Especialização	2.018,77	155,08	229,00	2.402,85
Mestrado	2.018,77	480,01	229,00	2.727,78
Doutorado	2.018,77	964,82	229,00	3.212,59
JORNADA DE 40 HORAS				
Título	Vencimento Básico	RT (40 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto
Graduação	2.814,01	-	458,00	3.272,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	458,00	3.440,30
Especialização	2.814,01	370,72	458,00	3.642,73
Mestrado	2.814,01	985,69	458,00	4.257,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	458,00	5.601,41

13. Das disposições gerais
- 13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do processo seletivo através de publicação no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.
- 13.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.
- 13.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da instituição.
- 13.4. O candidato aprovado e convocado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação publicada no sítio da Ufac, para se apresentar para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura do contrato.
- 13.5. Nas áreas que tiverem candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, esses quando da convocação, terão prioridade em relação aos candidatos aprovados nessa seleção.
- 13.6. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394/96).
- 13.7. O candidato aprovado portador de título de especialista, mestre ou doutor será contratado na classe correspondente a titulação apresentada no ato da inscrição e receberá a remuneração em conformidade com o apresentado no item 12 do presente Edital.
- 13.8. Todos os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.
- 13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 13.10. O Anexo I (Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas) estará disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

ELIANA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Pró-Reitora de Graduação
em exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2016

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 18/2014, celebrado entre a Universidade Federal do Acre/UFAC, e a Empresa MW AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA, constante através do processo administrativo nº 23107.003179/2014-78.
DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21.08.2016.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.003179/2014-78.
Rio Branco - Acre, 31 de agosto de 2016.
MINORU MARTINS KIMPARA.
Reitor da UFAC
Mirian Aparecida Pegoretti.
Representante da Empresa MW AMAZÔNIA SERVIÇOS LTDA.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2016 - UASG 154044

Número do Contrato: 18/2014. Nº Processo: 23107003179201478.
PREGÃO SRP Nº 14/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ACRE. CNPJ - Contratado: 10700757000141. Contratado : MW AMAZONIA SERVICOS LTDA - ME -Objeto: Prorrogação do contrato nº18/2014, celebrado entre a UFAC,e a Empresa MW Amazônia Serviços Ltda, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2016. Fundamento Legal: Leis nº 10520/01, nº 8666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 1054/94 . Vigência: 21/08/2016 a 21/08/2017. Data de Assinatura: 20/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154044-15261-2016NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto

n.º 6.944/2009, o Decreto n.º 3298/1999 e com a Portaria do MEC n.º 1.181/2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Amapá, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e em seus Anexos, constantes do Processo n.º 23125.025827/2016-91.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público visa o provimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Amapá.

1.1.1 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência física de, no mínimo, 5% e de, no máximo, 20% das vagas, por áreas/especialidades/campus, desde que estejam previstas cinco ou mais vagas. No caso de um determinado cargo prever menos de cinco vagas, no eventual surgimento de uma quinta vaga, esta será reservada à pessoa com deficiência física.

1.1.2 Haverá reserva de vagas aos candidatos negros de 20% por áreas/especialidades/campus, desde que estejam previstas três ou mais vagas. No caso de um determinado cargo prever menos de três vagas, no eventual surgimento de uma terceira vaga, esta será reservada a candidatos negros.

1.2 O Concurso será executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), em conjunto com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS), designada especialmente para tal fim.

1.3 O candidato aprovado no concurso para docente na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) deverá atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação e pós-graduação, conforme as incumbências previstas na

Lei nº 12.772/2012, na Portaria MEC nº 475/87 e nas demais normas e legislação em vigor, a exemplo das resoluções do Conselho Universitário da UNIFAP que tratam do assunto.

1.3.1 Os candidatos classificados e/ou aprovados no presente Concurso Público, que venham a tomar posse e entrar em efetivo exercício, só estarão sujeitos a ter seus pedidos de remoção, a pedido, providos após o cumprimento de regular período de estágio probatório, considerando sua aprovação mediante validação de seu Plano de Trabalho do Estágio Probatório (conforme Resolução nº 017/2015 do CONSU), e respeitando o interesse da Administração Pública, nos termos da Lei.

1.3.2 Os candidatos classificados no presente Concurso Público, que venham a tomar posse e entrar em exercício, só estarão sujeitos a ter seus pedidos de mudança de regime de trabalho providos após o cumprimento de regular período de estágio probatório, respeitando as regras constantes em resolução interna que trate da matéria.

1.4 A seleção dos candidatos será realizada por bancas examinadoras sugeridas pelos colegiados de curso, designadas pela Reitora, com competências correspondentes às áreas de conhecimento relacionadas no presente Edital (Anexo I), mediante: prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e prova de títulos, de caráter classificatório.

1.4.1 Os perfis descritos no Anexo I são de exclusiva responsabilidade dos respectivos colegiados de cursos.

1.5 As provas e demais atos relativos ao presente concurso serão realizados na Universidade Federal do Amapá, no

Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá - AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/n., Km 02, sempre no horário local de Macapá.

1.6 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifap.br. Integram o presente Edital, os Anexos: Quadro de Vagas, Perfil (Anexo I); Temas das Provas e Bibliografias sugeridas por área de conhecimento (Anexo II); Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação da Prova Escrita (Anexo III); Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação da Prova Didática (Anexo IV); Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (Anexo V); e Formulário de Recurso Administrativo (Anexo VI).

1.7 A remuneração bruta para o cargo de Professor Efetivo será composta do Vencimento Básico, acrescido da Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

Tabela1 - Remuneração Inicial para professores em Regime de Trabalho de 40 horas com DE

CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação (RT)	Remuneração VB + RT
A	40 hs com Dedicção Exclusiva	Auxiliar	Especialista	4.234,77	650,76	4.885,53
A	40 hs com Dedicção Exclusiva	Assistente	Mestre	4.234,77	2.038,24	6.273,01
A	40 hs com Dedicção Exclusiva	Adjunto	Doutor	4.234,77	4.879,90	9.114,67

Tabela 2 - Remuneração Inicial para professores em Regime de Trabalho de 20 horas

CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação (RT)	Remuneração VB + RT
A	20 hs com Dedicção Parcial	Auxiliar	Especialista	2.129,80	163,61	2.293,41
A	20 hs com Dedicção parcial	Assistente	Mestre	2.129,80	506,41	2.636,21
A	20 hs com Dedicção Parcial	Adjunto	Doutor	2.129,80	1.017,89	3.147,69

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se candidatos para os Cargos de Professor Adjunto A, Assistente A ou Auxiliar A, que atendam aos requisitos do Anexo I deste Edital.

2.2 Os diplomas de graduação e os diplomas ou certificados de pós-graduação deverão ser de cursos reconhecidos e/ou credenciados pelo MEC ou pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º, do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 1996, e na Resolução CNE/CES n.º 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES n.º 8, de 4 de outubro de 2007, publicada no DOU de 5/10/2007, Seção 1, p. 49-50. Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do § 3º, do art. 48, da Lei n.º 9.394, de 1996, art. 4º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001, e art. 7º da Resolução CNE/CES n.º 3, de 1º de fevereiro de 2011.

2.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos de vagas dispostos no Anexo I.

2.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 As inscrições para o concurso deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir das 08h00min do dia 30 de setembro de 2016 até as 23h59min do dia 10 de outubro de 2016, observando o horário local de Macapá.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

2.7 O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo suas orientações.

2.8 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.9 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a vaga para a qual concorrerá.

2.9.1 Durante o período de inscrições, será permitido ao candidato cancelar sua inscrição através do acompanhamento eletrônico e cadastrar-se novamente, antes do encerramento do prazo de inscrições, selecionando outro cargo e/ou corrigindo dados cadastrais.

2.9.2 Caso o candidato tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento da taxa antes do cancelamento, esta isenção e/ou pagamento não serão considerados para a confirmação da nova inscrição, devendo o candidato gerar o boleto bancário correspondente à nova inscrição e pagar, conforme prazo estabelecido no subitem 2.11.

2.10 O valor da taxa de inscrição para este concurso público será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

2.11 Para realizar o pagamento, o candidato deverá, após ter preenchido o formulário de solicitação de inscrição on-line, gerar e imprimir o boleto bancário e pagá-lo até o dia 20 de outubro de 2016.

2.11.1 A UNIFAP não enviará boleto bancário para o e-mail do candidato.

2.12 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o concurso.

2.13 A inscrição será considerada válida após a confirmação do pagamento do boleto pelas agências bancárias responsáveis pelo recolhimento. A relação de candidatos inscritos será divulgada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 28 de outubro de 2016.

2.14 O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o vencimento não validará a referida inscrição.

2.15 Não serão aceitos, como forma de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope através de terminais de autoatendimento, comprovantes de agendamento de pagamento, cheques não compensados ou boletos que não foram gerados conforme subitem 2.11.

2.16 O recolhimento da taxa, sem o preenchimento do formulário, não servirá de confirmação da inscrição do candidato no concurso.

2.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição, bem como os pedidos de isenção, que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

2.18 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão decorrente do preenchimento deste, sendo que não será efetivado o pedido de inscrição daquele que não preencher o respectivo formulário de forma correta e completa.

2.19 Após a efetivação do pagamento, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do concurso por parte da Administração Pública.

2.20 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou fase do concurso, caso a UNIFAP, de ofício ou mediante provação, tome conhecimento de vícios formais no curso do procedimento, tais como:

2.20.1 Falsidade de declarações;

2.20.2 Irregularidades nos documentos apresentados;

2.20.3 Não preenchimento completo e correto do formulário de inscrição.

2.21 A UNIFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que prejudiquem a transferência dos dados.

2.22 O candidato deverá realizar inscrição para apenas um dos cargos previstos neste Edital.

2.23 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

2.24 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar na solicitação da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/1999.

2.25 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deve solicitar atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.25.1 A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

2.25.2 A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

2.25.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

2.26 As condições especiais solicitadas serão atendidas pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.27 A UNIFAP poderá, a seu critério e interesse, reabrir inscrições para os cargos previstos neste Edital para os quais os candidatos inscritos não logrem aprovação, através de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

2.28 Não serão atendidas solicitações de alteração de dados cadastrais através de e-mail, devendo o candidato proceder conforme descrito nos subitens 2.9.1 e 2.9.2.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço www.unifap.br/depsec, a partir das 08h00min do dia 30 de setembro a 03 de outubro de 2016.

3.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.3 A UNIFAP, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto n.º 6.593/2008.

3.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

3.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 A listagem dos candidatos cujo pedido de isenção da taxa foi deferido será publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 11 de outubro de 2016.

3.7 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão validar sua inscrição com o pagamento da taxa de inscrição.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Serão requisitos exigidos para assinatura do respectivo termo de posse:

4.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

4.1.3 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

4.1.4 Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto para estrangeiros;

4.1.5 Comprovar estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, exceto para estrangeiros;

4.1.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar proficiência em Língua Portuguesa por meio da certificação CELPE Bras.

4.1.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante perícia médica;

4.1.8 Apresentar titulação exigida na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

4.1.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;

4.1.10 Comprovar que não ocupa cargo, emprego ou função pública incompatíveis de acumulação com o cargo pleiteado neste certame, assegurada a possibilidade de opção dentro do prazo para a posse e consideradas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

4.1.11 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

4.1.12 Está impedido de participar do concurso o candidato que foi demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, por ter utilizado o cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e por atuar, como procurador ou intermediário, perante a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro (art. 137 da Lei nº. 8.112/90).

4.1.13 Também está impedida de participar do concurso a pessoa que tenha participado da elaboração deste Edital ou dos preparativos para a sua realização, e que também tenha sido demitida do Serviço Público Federal ou destituída do cargo em comissão por ter cometido as seguintes infrações:

a) crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) corrupção.

4.2 Por ocasião da nomeação, o candidato convocado deverá comprovar que satisfaz os requisitos enumerados no subitem 4.1, sob pena de ter o seu ato de provimento declarado sem efeito nos termos do art. 13, §6 da Lei n.º 8.112 de 1990.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e três suplentes, todos vinculados à área de conhecimento ou áreas afins, de que é objeto o concurso, sugeridos pelos respectivos colegiados de curso/campus, preferencialmente, entre docentes de instituições de ensino superior e que não possuam parentescos, amizade ou inimizade, relações de orientação (seja no âmbito científico, trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado) ou publicações conjuntas com os candidatos.

5.2 Os membros da Banca Examinadora serão designados por portaria da Reitoria.

5.3 Os membros suplentes substituirão os titulares em suas impossibilidades ou impedimentos.

5.4 A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo membro com maior titulação. Caso mais de um membro tenha a mesma titulação, presidirá a Banca aquele com maior tempo total de serviço no ensino superior, tanto no serviço público, quanto na iniciativa privada. Persistindo ainda o empate, presidirá a Banca o membro mais idoso.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 De acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/90 e com o Decreto n.º 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número de vagas, por área/especialidade/campus, oferecidas neste Edital, elevar-se-á, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas.



6.1.1 Mesmo não havendo reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido, das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 6.1.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, que vierem a surgir, para pessoas com deficiência, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação e condição, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

6.3 Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.4 Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.5 O candidato habilitado cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo será automaticamente excluído do certame.

6.6 O candidato habilitado cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica concorrerá somente pela classificação geral.

6.7 As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.8 Os candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo, concorrerão também na Ampla Concorrência.

6.9 Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.

6.10 As vagas reservadas para candidatos com deficiência, que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.11 Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este processo seletivo, não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.12 O candidato/pessoa com deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização, conforme subitem 2.24 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 De acordo com a Lei n.º 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas de cada área/especialidade/campus, oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5.

7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, caso seja convocado, juntar documentação comprobatória de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.2.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e caso tenha sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2.2 A opção para concorrer às vagas reservadas aos negros estará disponível também nas áreas/especialidades/campus em que não há a reserva de vagas para provimento imediato. Nesse caso, a opção do candidato será considerada se houver surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso.

7.3 Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, se habilitados no processo seletivo, concorrerão também na Ampla Concorrência.

7.4 As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos ou por reprovação, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8. DO PERÍODO DAS PROVAS

8.1 Os cronogramas de aplicação das provas escrita, didática e de títulos serão publicados no site www.unifap.br/depsec.

8.1.1 O cronograma da aplicação da prova escrita, bem como do sorteio do tema da prova escrita, será publicado a partir do dia 28 de outubro de 2016, com pelo menos dez dias corridos de antecedência da data da realização da prova escrita.

8.1.2 O cronograma de aplicação da prova didática e da entrega de títulos será publicado a partir do 10º dia após a realização da prova escrita e com pelo menos dez dias de antecedência da data de realização do sorteio do tema da prova didática.

8.3 As informações sobre os locais de realização das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, com no mínimo 24 horas de antecedência.

8.4 As datas de divulgação dos cronogramas poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos ou pela conveniência administrativa da Universidade, sendo sempre divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

8.5 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9 DAS PROVAS

9.1 O presente Concurso Público constará das seguintes provas;

9.1.1 Prova Escrita (eliminatória e classificatória);

9.1.2 Prova Didática (eliminatória e classificatória);

9.1.3 Prova de Títulos (classificatória);

9.2 A lista de temas, acompanhada de sugestão bibliográfica para a realização das provas, consta no Anexo II deste Edital.

9.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

9.4 De todas as provas será lavrada ata que deverá mencionar as ocorrências relevantes durante sua realização para fins de registro e comprovação, contendo assinatura dos membros da banca examinadora.

9.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas munidos de documento de identidade original, atualizado, com foto que bem o identifique e comprovante de confirmação de inscrição.

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de

Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo

159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista que não atendam ao artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de quaisquer tipos de documentos.

9.5.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.5.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no período máximo de 30 (trinta) dias para a realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do tema. Terá a duração de 3h (três horas) e constará de elaboração de texto sobre o tema sorteado constante no Anexo I, em horário e local a ser publicado no site www.unifap.br/depsec.

10.1.1 Nas áreas em que houver um número de candidatos que imponha a divisão dos mesmos em mais de uma sala para a realização da prova escrita, o sorteio do tema será realizado em apenas uma das salas, com a participação de três (03) voluntários de cada uma das salas.

10.2 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema da prova escrita implicará na sua eliminação.

10.3 O candidato não poderá utilizar material de consulta de nenhuma espécie.

10.4 Os textos deverão ser escritos com caneta esferográfica de cor azul ou preta. Não serão aceitos textos escritos a lápis/grafite.

10.5 Os rascunhos, quando houver, serão retidos pelos fiscais, mas não computados para efeito de análise e atribuição de nota.

10.6 A prova escrita consistirá em uma dissertação sobre um tema que será sorteado no momento de sua realização, com no mínimo, 03 e, no máximo, 10 páginas, versando o conteúdo do tema. Caso o candidato não respeite os limites estipulados neste subitem, será eliminado.

10.7 Os candidatos que irão concorrer à vaga na área de "Língua Inglesa e suas respectivas literaturas" deverão elaborar a prova escrita na língua correspondente ao respectivo código.

10.8 A avaliação da prova escrita será feita de acordo com critérios estabelecidos no anexo III.

10.8.1 Na avaliação da prova escrita, cada um dos examinadores, individualmente, atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo referente ao tema sorteado.

11.1.2 A prova didática consistirá de uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 40 (quarenta) e máximo 50 (cinquenta) minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste Edital), sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização, em horário e local a ser publicado no site

www.unifap.br/depsec. Caso o candidato não respeite os limites de tempo estipulados neste subitem, será eliminado.

11.1.3 Os candidatos que irão concorrer à vaga na área de "Língua Inglesa e suas respectivas literaturas" deverão realizar a prova didática na língua correspondente ao respectivo código.

11.1.4 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário. O candidato terá até 10 minutos para a instalação dos recursos que serão utilizados. Ao final desse prazo o candidato deverá iniciar imediatamente a sua aula obedecendo ao item 11.1.2.

11.1.5 O candidato, no momento imediato antes do início de sua aula, deverá apresentar Plano de Aula em 3 (três) vias que serão entregues à Banca Examinadora. Caso o candidato não entregue o Plano de Aula, conforme estabelecido no presente item, estará eliminado do certame.

11.2 Para o sorteio do tema da prova didática, será considerado aquele já sorteado para a prova escrita.

11.2.1 Para cada área/dia/turno da prova didática, será sorteado, em sessão pública, um número de 1 a 10, pelo menos

24 horas antes da realização da prova didática. O tema para cada área/dia/turno será o correspondente ao número sorteado, de acordo com a relação de temas da respectiva área, conforme anexo II.

11.2.1.1 Nas áreas com mais de 5 (cinco) candidatos aprovados para a prova didática, estes serão divididos em grupos de acordo com a ordem de inscrição. A relação de grupos será publicada no site do DEPSEC.

11.3 Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

11.4 Os candidatos habilitados à prova didática ficarão confinados em uma sala própria, aguardando o seu horário de prova de acordo com a ordem de apresentação sorteada pela Banca Examinadora.

11.4.1 O candidato deverá ficar isolado, sem consulta de material bibliográfico ou equipamentos eletrônicos, durante as apresentações que antecederem a sua própria apresentação.

11.5 A prova didática será realizada em sessão pública e será gravada para fins de registro. No início da aula, o candidato lerá a declaração informando o horário do início da aula e, ao final, o horário do término da mesma.

11.6 É vedado aos demais candidatos de uma mesma área assistirem à prova de outro candidato concorrente.

11.7 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a

10 (dez), conforme anexo IV.

11.8 A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

11.9 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

11.10 O Resultado da prova didática será publicado dentro de, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após a realização

da mesma. Nas áreas com mais de um grupo, conforme 11.2.1.1, o resultado será divulgado em até 24 horas após a apresentação do último grupo.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do exame dos títulos apresentados pelos candidatos classificados na prova escrita e será realizada em sessão não pública.

12.2 Os candidatos classificados na prova escrita deverão apresentar cópias da documentação prevista para a pontuação na prova de títulos, organizada conforme o Anexo V deste Edital, em três vias, acompanhadas dos originais a fim de certificação pelo servidor responsável pelo recebimento, em data prevista conforme cronograma disponível no site: www.unifap.br/depsec.

12.2.1 Os documentos apresentados pelos candidatos, em três vias, deverão estar dispostos conforme a ordem descrita no Anexo V e acompanhados do formulário constante no Anexo V preenchido e pontuado pelo próprio candidato. Todos os documentos devem estar encadernados e paginados pelo próprio candidato na seguinte ordem: formulário do Anexo V preenchido pelo candidato e documentos comprobatórios da titulação/atividades do candidato, sob pena de não ser aceita pela Comissão de Operacionalização de Processo Seletivo - COPS.

12.3 Além das três vias, necessariamente deverão ser apresentados os originais dos documentos. Não serão aceitas cópias autenticadas por nenhum meio, especialmente quanto à identificação pessoal e titulação do candidato.

12.3.1 Dentre os documentos, os candidatos deverão apresentar, necessariamente:

12.3.1.1 Cédula de Identidade.

12.3.1.2 Diploma da Graduação.

12.3.1.3 Título(s) de Pós-Graduação, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) histórico(s) escolar(es).

12.3.1.4 Na hipótese de o candidato ainda não possuir documento comprobatório da pós-graduação stricto sensu, poderá apresentar cópia da Deliberação de Homologação/Ata de Defesa assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação Stricto sensu cursado, sem registro de ressalvas, juntamente com o histórico, acompanhados dos documentos originais, com data de emissão não superior a seis meses da data da inscrição no concurso.

12.3.1.5. Na hipótese de o candidato ainda não possuir documento comprobatório da pós-graduação lato sensu realizada em instituições credenciadas, poderá apresentar declaração, emitida pela instituição onde cursou a pós-graduação, juntamente com o histórico, acompanhados dos documentos originais, com data de emissão não superior a seis meses da data da inscrição no concurso.

12.4 Admitir-se-ão como documentos para Prova de Títulos, os constantes no Anexo V, referentes à área de conhecimento do Concurso, conforme Anexo II.

12.5 Para atribuir a pontuação referente ao julgamento de títulos e trabalhos, os examinadores deverão utilizar os critérios contidos no Anexo V deste Edital.

12.6 No julgamento de títulos, só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Concurso e conforme os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

12.7 No que se refere à titulação será computada na pontuação apenas a de maior titulação, uma única vez e desde que atenda ao perfil para vaga presente no Anexo I.

12.8 Excetuando-se a titulação de doutorado, mestrado e especialização, só serão considerados para pontuação da prova de títulos aqueles documentos vinculados à área de conhecimento de que é objeto o concurso e dos últimos cinco anos que antecederem a convocação para a prova de títulos.

12.9 Após o exame dos títulos do candidato, a banca examinadora atribuir-lhe-á uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando e assinando o formulário respectivo.

12.9.1 Não será atribuída nenhuma pontuação ao candidato que:

12.9.1.1 Não atender ao perfil da vaga, conforme solicitado no edital;

12.9.1.2 Não entregar os títulos no prazo previsto;

12.9.1.3 Não atender aos itens 12.2.1 e 12.3 em sua totalidade.

12.10 A nota final da prova de títulos será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

12.11 Concluída a avaliação das Provas de Títulos, será disponibilizado o resultado obtido por cada candidato no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, no máximo 24h (vinte e quatro horas) após a realização da mesma.

12.12 O candidato aprovado que não apresentar a documentação comprobatória da titulação, de acordo com o Anexo I do Edital, se nomeado, deverá providenciá-la até a data prevista para a posse sob pena de se tornar sem efeito o seu ato de provimento.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A classificação final do concurso é resultante da somatória da prova escrita e didática, acrescentada da pontuação obtida na prova de títulos.

13.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.1, e em conformidade com o Anexo I deste edital.

13.3 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) com maior média na prova didática;

c) com maior pontuação na prova de títulos;

d) com maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior (pública ou privada);

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa.

15.2 O recurso será julgado no prazo máximo de cinco dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

15.3 O recurso deverá ser protocolado no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Concurso Público, no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., bairro Universidade, Macapá - AP.

15.4 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento (subitem 13.1). O candidato poderá retirar a resposta ao seu recurso no DEPSEC/UNIFAP, no campus Marco Zero, conforme horário e endereço informados no subitem 15.3.

15.5 Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail.

15.6 Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

15.7 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.2 O Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifap.br.

16.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.4 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos publicados no site www.unifap.br/depsec, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

17.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

17.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

17.4 Será excluído do concurso público o candidato que:

17.4.1 Faltar a qualquer prova, exceto a prova de títulos. Nesse caso será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato nessa prova.

17.4.2 Apresentar comportamento considerado incorreto ou incompatível com a lisura em todas as etapas do concurso.

17.5 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e pelo Plano de

Trabalho do Departamento Acadêmico em que for lotado.

17.6 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público

Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínante interesse da Administração Pública.

17.7 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União.

17.8 As vagas mencionadas no presente Edital são para provimento de cargo conforme o prazo de validade do Concurso e necessidade da Administração Pública.

17.9 Considerando o número de vagas a serem providas por área de conhecimento, não haverá reservas de vagas para pessoas com deficiência na forma do Decreto n.º 3.298/99.

17.10 O candidato aprovado no presente certame poderá ser chamado para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o concurso, desde que seja para cargo idêntico e preenchidos os requisitos do Edital, sempre respeitando estritamente a ordem de classificação dos candidatos e desde que para a vaga para a qual está sendo chamado não tenha havido candidatos aprovados.

17.11 O prazo para impugnação do presente Edital é de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação.

17.12 Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade do DEPSEC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

17.13 Os documentos relativos ao presente concurso ficarão arquivados pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados.

17.14 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora de Operacionalização de Processos Seletivos - COPS, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

17.15 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, a UNIFAP poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES para cargos idênticos, desde que tenham iguais denominação e descrição, que envolvam as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO/CAMPUS E OS RESPECTIVOS PERFIS

Curso	Área	Titulação mínima exigida	Regime de trabalho	Nº de Vaga
Lic. em Letras Português/Francês Campus Binacional de Oiapoque	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa com Doutorado, Mestrado ou Especialização em Letras Linguística ou Bacharelado em Língua Portuguesa com Doutorado e/ou Mestrado em Letras Linguística ou áreas afins em Letras.	Dedicação Exclusiva 40 horas	01
	Teoria Literária e Literaturas em Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou dupla habilitação em Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras Modernas com mestrado ou doutorado em Letras ou áreas afins em ciências humanas	Dedicação Exclusiva 40 horas	01
	Literatura e Ensino	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou dupla habilitação em Língua Portuguesa e Línguas Estrangeiras Modernas com mestrado ou doutorado em Letras ou áreas afins em ciências humanas.	Dedicação Exclusiva 40 horas	01
Licenciatura em Ciências Biológicas Campus Binacional em Oiapoque	Morfologia: Anatomia humana e comparada, histologia humana e comparada, embriologia humana e comparada e Biologia Celular	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado ou Doutorado em "Ciências Biológicas", "Biologia Animal" ou "Interdisciplinar com objeto de estudo em Ciências biológicas".	Dedicação Exclusiva 40 horas	01
Enfermagem Campus Binacional	Enfermagem	Bacharel em Enfermagem com Doutorado, Mestrado, residência ou especialização na área da enfermagem ou saúde conforme CAPES.	Dedicação Exclusiva 40 horas	01
Licenciatura Intercultural Indígena Campus Binacional em Oiapoque	Ensino de Ciências Exatas	Graduação em qualquer área, com mestrado e/ou doutorado na área de Matemática, Educação Matemática ou áreas afins.	Dedicação Exclusiva 40 horas	01
Direito Binacional Oiapoque	Civil, Empresarial, Processual Civil e Prática Cível	Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Direito.	Dedicação Exclusiva 40 horas	01

1.8 Em consonância com o projeto pedagógico do curso ao qual a Subunidade Acadêmica oferece sustentação, a expectativa de atuação profissional do candidato aprovado não será restrita a uma disciplina específica ou mesmo à área de conhecimento objeto do concurso, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de curso, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos do referido Projeto.

1.9 A Universidade Federal do Maranhão promoverá curso de capacitação (Programa de Recepção de Docentes), de participação obrigatória, nos termos da legislação vigente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

1.10 O Curso de capacitação será realizado em local e data a serem divulgados posteriormente pelas pró-reitorias de Ensino e/ou Recursos Humanos.

1.11 As atividades de capacitação docente serão desenvolvidas de forma contínua nos anos subsequentes, integralizando a carga horária docente, conforme as necessidades e objetivos pedagógicos do curso no qual o docente exerça suas atividades.

II. DAS VAGAS

2.1 São dispostas 20 (vinte) vagas de professor do magistério superior, distribuídas por unidade de lotação, área, cargo/classe, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme QUADRO DE VAGAS - Anexo I deste Edital.

III. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do § 2º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.5 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se Portador de Deficiência.

3.6 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.7 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8 O Candidato classificado que se declarou Portador de Deficiência será convocado, após a nomeação, para:

a) Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência.

b) Submeter-se à perícia médica promovida pela equipe médica de profissionais da UFMA, que comprovará a veracidade de sua Necessidade Especial, ou não, e será ainda avaliado durante o estágio probatório sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade/ramo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.9 O candidato Portador de Deficiência que não conseguir comprovar sua deficiência, sendo reprovado na perícia médica, terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, permanecendo classificado na listagem geral, caso obtenha a pontuação necessária.

3.10 O candidato Portador de Deficiência que for reprovado ao final do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade, será exonerado.

IV. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, nos cargos/especialidades com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

4.5 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

V. DO INGRESSO NA CARREIRA E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A de Professor Adjunto ou Professor Assistente ou no nível inicial de Professor Auxiliar, observados os requisitos previstos no art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração inicial a seguir discriminada:

- Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
- Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e
- Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

Cargo / Classe Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Inicial:
Professor Adjunto A, Nível 1 (Doutor)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67
Professor Assistente A, Nível 1 (Mestre)	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
Professor Assistente A, Nível 1 (Mestre)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
Professor Auxiliar, Nível 1 (Especialista)	40 horas	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
Professor Auxiliar, Nível 1 (Especialista)	20 horas	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 2.293,41

VI. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, através do site da UFMA (www.ufma.br).

6.3 As pré-inscrições deverão ser efetuadas no período definido no subitem 1.2, das seguintes formas:

6.3.1 Presencial, junto à Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da Universidade Federal do Maranhão, situada na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio Marechal Castelo Branco, CEP: 65.080-805, São Luís / MA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, excluindo-se os sábados;

6.3.2 Por meio de correspondência especial, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento, desde que postada até o último dia de pré-inscrições e devidamente encaminhada, sob a referência "Concurso Docente UFMA - EDITAL nº 194/2016", para a Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA), Universidade Federal do Maranhão, Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio Marechal Castelo Branco, CEP: 65.080-805, São Luís / MA; ou

6.3.3 Por procuração, por meio de instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, com poderes específicos para atendimento das exigências deste Edital.

6.4 O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

6.5 O candidato que efetuar a pré-inscrição por meio de SEDEX fica obrigado(a) a comunicá-la imediatamente, via e-mail deplac@ufma.br, enviando-a sob o título "Concurso Docente UFMA - EDITAL nº 194/2016," área/subárea objeto do concurso, de modo que a organização do concurso possa se preparar com a agilidade e a presteza devidas para processar corretamente a pré-inscrição.

6.6 Para solicitar a pré-inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido à Subunidade Acadêmica promotora do Concurso, conforme modelo de Requerimento em Anexo;
- Curriculum Vitae no modelo Lattes/CNPq, devidamente comprovado, encadernado, numerado e rubricado de acordo com a tabela de títulos, constante nos anexos deste Edital.
- Cadastro de Pessoa Física/CPF - cópia autenticada (dispensável se constar no Documento de Identidade);
- Documento de identidade que possua fotografia e válido em todo o território nacional - cópia autenticada;
- Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral, para brasileiros - cópia autenticada ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino), nos casos previstos em lei - cópia autenticada;

g) Diploma(s) de Graduação acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) correspondente(s) - cópias autenticadas;

h) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União/GRU (Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 021), referente à Taxa de Pré-inscrição no Concurso, disponível em anexo (GRU).

6.7 As cópias dos documentos apresentados no subitem 6.6, alíneas "c", "d", "e", "f" e "g" deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta Instituição encarregado do recebimento das inscrições.

6.8 No caso de dúvida quanto à autenticidade de alguma cópia apresentada no Curriculum Vitae, o original dela poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso, no dia da realização das provas.

6.9 Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado, na forma da lei.

6.10 O candidato aprovado na prova escrita poderá fazer uma única juntada de outros documentos ao seu Curriculum Vitae, por meio de protocolo efetuado junto à Comissão Examinadora antes do início da prova didática do concurso, para que esta possa fazer a análise/conferência da pontuação de seu currículo.

6.11 O valor da Taxa de Pré-inscrição será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a classe de Professor Adjunto A e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para a classe de Auxiliar.



6.12 As solicitações de pré-inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 1.2 deste Edital não serão acatadas.

6.13 As inscrições efetuadas somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

6.15 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

6.16 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução dele, a inscrição será automaticamente cancelada.

6.17 Serão disponibilizadas, no sítio da UFMA, www.ufma.br, cópias dos Programas dos Concursos, com os conteúdos programáticos das Provas Escrita e Didática (e Prática, se houver), distribuídos em 10 (dez) tópicos, os quais abrangerão a área de conhecimento em que o candidato irá concorrer.

6.18 O julgamento das pré-inscrições será realizado pela subunidade acadêmica promotora do concurso, que designará uma Comissão de Avaliação composta de 3 (três) docentes efetivos para proceder à análise e emitir parecer sobre o deferimento ou não das pré-inscrições dos candidatos, conforme previsto na Resolução nº 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN, para fins de averiguar comprovação dos requisitos exigidos na inscrição (subitem 6.6) para o cargo, área e subárea de conhecimento de cada Concurso.

6.19 Será indeferida a pré-inscrição:

- a) Cujo Requerimento esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegal;
- b) Paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- c) Paga com agendamento eletrônico para data posterior ao período indicado no subitem 1.2;
- d) Efetuada sem os documentos exigidos neste Edital; ou
- e) Em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

6.20 Ao candidato cuja pré-inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica correspondente, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da comprovação da entrega da carta de indeferimento ao candidato no endereço informado por ele e constante no requerimento de pré-inscrição.

6.21 O recurso deverá ser protocolado nas Diretorias das Unidades Acadêmicas onde o candidato esteja solicitando sua pré-inscrição.

6.22 Admitir-se-á a entrega de recurso por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

6.23 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Unidade Acadêmica à qual esteja vinculada a subunidade acadêmica a que se destina o concurso.

6.24 A relação dos candidatos que tiveram suas pré-inscrições deferidas e convertidas em inscrições definitivas (homologadas) constituirá matéria de Edital Próprio, a ser divulgado no sítio da UFMA na Internet (www.ufma.br).

VII. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso.

7.2 Para pleitear a isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá, cumulativamente, atender às seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.3 A isenção deverá ser solicitada, no período de até 15 (quinze) dias corridos antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e "Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda" disponíveis no sítio www.ufma.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

7.4 O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no Edital ou enviado via Correio, por SE-DEX, com recebimento até 15 (quinze) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após essa data.

7.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

7.6 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo.

7.7 Os pedidos de isenção serão analisados e julgados por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino no período compreendido entre 19 e 23 de setembro.

7.8 A Pró-Reitoria de Ensino, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CadÚnico realizada pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, divulgará no sítio da UFMA, www.ufma.br, o deferimento ou não da solicitação.

7.9 As informações prestadas durante a inscrição referentes à isenção de taxa serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital.

7.11 O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na DEPA.

7.12 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao prazo determinado conforme o subitem 1.2.

VIII. DA REABERTURA

8.1 Ao término do prazo de pré-inscrição no concurso que trata este Edital, verificada a inexistência de candidatos em determinada área, a pré-inscrição será reaberta para classe imediatamente precedente, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, exceto para Auxiliar, caso em que deverá ser autorizada pela Reitoria.

IX. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

9.1 Os concursos serão realizados na UFMA, em datas a serem divulgadas através do endereço eletrônico www.ufma.br, respeitando-se o período de 21/11/2016 a 02/12/2016.

9.2 A composição das Comissões Examinadoras, as datas, os horários, os locais e períodos de realização das atividades dos Concursos, conforme o subitem 9.1, constituirão matéria de Edital Próprio, a ser divulgado no sítio da UFMA (www.ufma.br).

9.3 A composição da comissão examinadora para o concurso obedecerá ao disposto no art. 14 da Resolução nº 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN.

9.4 É vedada a participação no Concurso, em qualquer fase, modalidade, órgão ou instância, de membros da Comissão Examinadora que sejam cônjuges, parentes consanguíneos, civis e/ou afins dos candidatos até o 3º (terceiro) grau inclusive, conforme preconiza a Lei nº 9.784/99 em seu art. 20: "Pode ser arguida a suspeição de servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".

9.5 Poderá qualquer candidato inscrito no concurso solicitar impugnação, de um ou mais membros da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e assinada por ele, devidamente acompanhada de provas, dentre elas a prévia indicação de testemunhas, junto ao Conselho da Unidade Acadêmica onde ocorrerá o concurso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital com a composição da Comissão Examinadora.

X. DO CONCURSO

10.1 As atividades dos Concursos serão realizadas nas Cidades onde as Subunidades Acadêmicas ficam localizadas ou, conforme conveniência da Instituição, tendo como referência o horário oficial local.

10.2 Os candidatos estarão sujeitos à legislação em vigor e às normas previstas na Resolução nº 120 - CONSUN, de 4 de novembro de 2009, que dispõe sobre os procedimentos a serem considerados antes, durante e após a realização do certame, sobre as provas escrita, didática e prática (caso ocorra) e sobre a avaliação de títulos, além de outras disposições relativas à realização dos Concursos.

10.3 Os Concursos de que se trata o presente Edital constarão de, no mínimo, três provas, a serem realizadas de acordo com o disposto na Resolução nº 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN:

- a) Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório;
- c) Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

10.4 A critério da subunidade acadêmica promotora do concurso, poderão ainda ser realizadas, de acordo com o disposto na Resolução nº 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN:

- a) Prova Prática, eliminatória e classificatória;
- b) Projeto de Pesquisa, eliminatório e classificatório.

10.5 Cada uma das provas descritas nos subitens 10.3 e 10.4, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.6 A realização das provas obedecerá à sequência: Prova escrita, Prova Didática, Prova Prática (a critério da subunidade promotora do concurso), Projeto de Pesquisa (a critério da subunidade promotora do concurso) e Prova de Títulos e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

10.7 A prova escrita terá igual teor para todos os candidatos e constará de dissertação sobre tema sorteado do programa elaborado pela subunidade acadêmica promotora do concurso, constituída com 10 (dez) tópicos, conforme preconiza o art. 11 da Resolução nº 120/2009 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009.

10.8 O tema da prova escrita integrante do programa será sorteado no momento em que anteceder a sua realização pelo candidato escolhido por indicação de seus pares.

10.9 Após o sorteio do tema, o candidato disporá de tempo mínimo de 3 (três) e máximo de 4 (quatro) horas, a critério da Comissão Examinadora, para a realização da prova, período no qual o candidato não poderá consultar material bibliográfico ou anotações pessoais.

10.10 Os candidatos aprovados na prova escrita, primeira etapa do concurso, serão classificados até o limite máximo das vagas especificadas no Anexo II no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
(...)	(...)

Tabela 01: Quantidade de vagas x número máximo de candidatos aprovados

10.11 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, na prova escrita, de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima 7,0 (sete), estarão automaticamente reprovados no concurso.

10.12 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, que trata o subitem 10.10, será considerado reprovado nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.13 A Prova Didática (oral), realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, destinada a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

10.14 O tema da aula da prova didática será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a todos os candidatos, desde que o número destes não ultrapasse a 6 (seis).

10.15 Ultrapassado o limite definido no parágrafo anterior, serão constituídos tantos grupos de candidato quantos forem necessários e sorteado novo tema para cada novo grupo de candidatos constituído, excluídos os já sorteados.

10.16 No dia da instalação dos trabalhos para a prova didática, será realizada pela Comissão Examinadora, por meio de sorteio, a definição da ordem de apresentação dos candidatos.

10.17 Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

10.18 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de uma aula com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e será gravada para fins recursal.

10.19 Caso a Subunidade Acadêmica opte pela Prova Prática, deverá elaborar um programa específico para essa finalidade, dentro do conteúdo contemplado nos 10 (dez) tópicos do Programa do Concurso.

10.20 A prova de títulos ocorrerá em data posterior às provas discriminadas no item 10.6, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas, de acordo com o critério estabelecido no art. 22 da Resolução nº 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN.

10.21 A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora, de acordo com os valores estipulados no Anexo II da Resolução nº 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN.

10.22 A descrição detalhada das avaliações pode ser obtida através da Resolução nº 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN, disponível no sítio www.ufma.br e apensada a este Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.23 O comparecimento do candidato às avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.

10.24 A qualquer tempo, a UFMA anulará a inscrição, as provas ou a nomeação e posse do candidato habilitado que, comprovadamente:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento exigido por este Edital;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação.

10.25 Da abertura dos trabalhos até o seu término, os documentos referentes a cada Concurso serão todos confiados à guarda da respectiva Comissão Examinadora.

XI. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato nas provas descritas no subitem 10.3 e 10.4, excetuando-se a prova de títulos.

11.2 A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3 A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu Curriculum Vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4 O resultado final do Concurso será obtido mediante média aritmética simples resultante das médias das várias modalidades de provas realizadas, acrescidas da nota dos títulos.

11.5 Para ser aprovado no concurso, cada candidato deverá alcançar média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, nas provas por modalidade exigida para o concurso.

11.6 Havendo mais de 01 (um) candidato aprovado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos. Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora efetuará o desempate, observados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) Maior média na prova didática; maior média na prova escrita; maior média na prova prática, quando houver; maior número de indicações de notas iguais ou superiores a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora;

b) Maior nota obtida na prova de títulos; maior número de pontos obtidos com produção científica; maior número de pontos obtidos com experiência no Magistério Superior, para as classes de Titular, Adjunto, Assistente e Auxiliar, quando se tratar de Concurso para o Magistério Superior desta Universidade, e maior número de pontos obtidos com experiência no Magistério da Educação Básica Técnica e Tecnológica (ou de 1º e 2º Graus), quando se tratar de Concurso para o Colégio Universitário;

c) Maior número de pontos obtidos como tutor do Programa de Iniciação Científica - PIBIC;

d) Maior número de pontos obtidos como coordenador do Programa de Educação Tutorial - PET;

e) Maior número de pontos obtidos com o exercício de Monitoria;

f) A maior idade entre os candidatos.

11.7 Encerrado o Concurso, a Comissão Examinadora lavrará a Ata respectiva, contendo o registro de todos os acontecimentos, por ordem cronológica, desde o início dos trabalhos até o seu encerramento, a qual deverá ser assinada por todos os seus membros.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS E DOS RECURSOS

12.1 A decisão final da Comissão Examinadora deverá ser submetida à aprovação da respectiva subunidade acadêmica, que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para deliberação.

12.2 O resultado, após aprovado pelo Pleno da Assembleia Departamental ou Colegiado de Curso, será submetido ao Conselho da Unidade Acadêmica respectivo, o qual terá um período de até 3 (três) dias úteis para manifestar-se, facultados, nesse prazo, pedidos de informação ou de esclarecimento que julgar indispensáveis ao seu pronunciamento.

12.3 Em caso de rejeição do resultado da comissão examinadora, serão adotados os procedimentos descritos no art. 34 da Resolução 120/2009 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009.

12.4 Homologado o Concurso pelo Conselho da Unidade Acadêmica respectiva, a Pró-Reitoria de Ensino publicará, no Diário Oficial da União, Edital com o respectivo resultado provisório.

12.5 Do resultado provisório do concurso, caberá recurso:

a) Em primeira instância, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital a que se refere o artigo anterior;

b) Em segunda e última instância, ao Conselho Universitário, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação da decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, publicada no Diário Oficial da União.

12.6 O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da Universidade Federal do Maranhão, situada na Cidade Universitária Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio Marechal Castelo Branco, CEP: 65.080-805, São Luís/MA.

12.7 Não havendo interposição de recurso contra o resultado provisório de que trata o art. 35 da Resolução 120, de 4 de novembro de 2009, CONSUN, ou julgados os recursos eventualmente inter-

postos com suporte no art. 36 da resolução supracitada, a Pró-Reitoria de Ensino publicará, através de Edital, o resultado definitivo do Concurso no Diário Oficial da União.

XIII. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1 Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos.

13.1.1 O candidato deverá:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

b) Apresentar o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo I deste Edital, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (somente para brasileiros);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, contrariando os dispositivos constitucionais;

g) Estar em gozo dos direitos políticos;

h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

13.2 Documentos necessários para a investidura no cargo:

a) Carteira de Identidade (02 cópias);

b) CPF (02 cópias);

c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para brasileiros, do sexo masculino (01 cópia);

d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), para brasileiros (02 cópias);

e) Documento de Inscrição no PIS ou PASEP (1 cópia);

f) Certidão de Nascimento ou, se for o caso, Certidão de Casamento (01 cópia);

g) Comprovante de endereço (01 cópia);

h) Comprovante de Conta-Corrente (01 cópia);

i) Comprovante de Escolaridade Exigido para o exercício do cargo conforme exigência contida no Anexo I deste Edital (02 cópias).

j) Registro no Órgão de Classe e comprovante de quitação, para os cargos com exigência em Edital (01 cópia);

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social, folhas de identificação e contratos de trabalho (1 cópia);

l) Certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF dos dependentes (1 cópia);

m) Caso tenha outro cargo ou emprego, deverá apresentar declaração fornecida pelo órgão ou empresa, especificando o cargo e a jornada semanal de trabalho determinados no contrato de trabalho ou termo de posse, carga horária diária e o horário de exercício das atividades;

n) No caso de possuir outro cargo ou emprego público, cuja acumulação seja lícita, deverá apresentar, ainda, declaração do órgão constando se recebe ou não auxílio-alimentação ou benefício semelhante;

o) Caso participe de comércio, na qualidade de acionista, cotista, comanditário, ou na qualidade de comerciante, apresentar o Contrato Social da empresa.

13.3 A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT/PRH/UFMA), momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos abaixo relacionados:

a) Exames laboratoriais: hemograma completo, grupo sanguíneo e fator RH, glicemia em jejum, lipidograma, VDRL, ácido úrico, creatinina, AST, ALT, EAS/Úrina tipo I;

b) Laudo psiquiátrico de sanidade mental;

c) Videolaringoscopia;

d) Colpocitologia oncológica (para candidatos do sexo feminino).

e) Eletrocardiograma (para candidatos acima de 40 anos, de ambos os sexos);

f) Avaliação oftalmológica (para candidatos acima de 45 anos, de ambos os sexos);

g) Mamografia (para candidatos do sexo feminino acima de 50 anos);

h) PSA (para candidatos do sexo masculino acima de 50 anos);

13.4 Os exames citados no subitem 13.3 deverão ter sido realizados há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação deles ao SESMT/PRH/UFMA.

13.5 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

13.6 Havendo desistência de candidatos(as) convocados(as) para nomeação, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do Concurso.

XIV. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

14.1 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e ainda conforme as normas estabelecidas pela UFMA, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, consultada a Pró-Reitoria de Ensino, dentro do prazo de validade do certame.

15.2 O(A) Professor(a) ficará sujeito à obrigatoriedade de participar de curso de capacitação inicial com duração mínima de 60 horas e máxima de 120 horas, a ser promovido pela Instituição, em paralelo e sem prejuízo da prestação de suas atividades docentes.

15.3 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFMA.

15.4 É inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes aos Concursos no Diário Oficial da União e no sítio www.ufma.br. O candidato poderá obter informações adicionais através do e-mail: deplac@ufma.br ou pelos telefones (98) 3272-8040 / 8041.

15.5 O candidato, se classificado fora do limite de vagas, deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Maranhão, situada no Campus Universitário Dom Delgado, Avenida dos Portugueses, 1966, Prédio do CEB Velho, CEP: 65.040-080, São Luís/MA.

15.6 A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento datado, assinado e contendo: nome completo do candidato; número do documento de identidade; número do CPF; número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação, em que consta a sua classificação; a Subunidade Acadêmica que promoveu o Concurso para a vaga à qual concorreu; endereço completo; e telefone.

15.7 São de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

15.8 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no subitem 6.11.

15.9 A documentação dos candidatos não classificados será destruída, transcorridos 60 (sessenta) dias da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso; ou, no mesmo prazo, entregue aos interessados, desde que a requeiram e se disponham a recebê-la, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado.

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO****DOS CONCURSOS E EXIGÊNCIAS DE TITULAÇÃO.****1. Centro de Ciências Sociais - CCSO**

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Regime de Trabalho
Departamento de Educação II	Fundamentos da Educação	Adjunto A	01	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação ou Ciências Sociais ou Antropologia.	Dedicação Exclusiva

2. Centro de Ciências Humanas - CCH

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Regime de Trabalho
Departamento de História	História / História Indígena e do Indigenismo	Adjunto A	01	Graduação em História e Doutorado em História ou Antropologia.	Dedicação Exclusiva

Departamento de Artes	Artes Visuais	Adjunto A	01	Graduação em qualquer área de conhecimento e Doutorado em Artes.	Dedicação Exclusiva
				ou	
				Graduação (Licenciatura) em Artes Visuais ou Educação Artística e Doutorado em qualquer área de conhecimento.	

3. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Regime de Trabalho
Coordenação do Curso de Engenharia Civil	Engenharia Civil / Construção Civil	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção.	Dedicação Exclusiva
	Engenharia Civil / Geotecnia	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil.	Dedicação Exclusiva
Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica / Termodinâmica e Mecânica dos Fluidos	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Naval e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia de Petróleo.	Dedicação Exclusiva
	Engenharia Mecânica / Mecânica dos Sólidos	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Petróleo ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Tecnologia em Mecânica ou Tecnologia em Projetos Mecânicos e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial.	Dedicação Exclusiva

4. Campus de Balsas

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Regime de Trabalho
Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Engenharia Civil	Adjunto A	01	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em qualquer área de conhecimento.	40h

5. Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia - CCSST - Campus de Imperatriz

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Regime de Trabalho
Coordenação do Curso de Medicina	Medicina	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em área Clínica.	40h
	Medicina	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Saúde da Família e Comunidade.	40h
	Medicina	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.	40h
	Medicina	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Cardiologia.	40h

6. Campus de São Bernardo

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Regime de Trabalho
Coordenação do Curso de Licenciaturas em Linguagens e Códigos - Música	Música	Adjunto A	01	Graduação em Música e Doutorado em qualquer área de conhecimento.	Dedicação Exclusiva

7. Campus de Pinheiro

Subunidade Acadêmica	Área / Subárea do Concurso	Classe	Nº de Vaga(s)	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	Regime de Trabalho
Coordenação do Curso Enfermagem	Prática da enfermagem /Atenção Integral à saúde	Adjunto A	01	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem.	Dedicação Exclusiva
	Aspectos morfofuncionais do ser humano	Adjunto A	01	Graduação em Biologia ou Farmácia e Doutorado em qualquer área de conhecimento.	20hs
Coordenação do Curso de Medicina	Práticas Médicas / Gastroenterologia Clínica e Cirúrgica / Eixo Integrador / Fundamentos da Prática e da Assistência Médica	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Clínica Médica ou Residência ou Especialização em Medicina de Família ou Residência ou Especialização em Gastroenterologia ou Residência ou Especialização em Clínica Cirúrgica.	20hs
	Práticas Médicas / Endocrinologia / Eixo Integrador / Fundamentos da Prática e da Assistência Médica	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Clínica Médica ou Residência ou Especialização em Medicina de Família ou Residência ou Especialização em Endocrinologia.	20hs
	Práticas Médicas / Cardiologia / Eixo Integrador / Fundamentos da Prática e da Assistência Médica	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Clínica Médica ou Residência ou Especialização em Medicina de Família ou Residência ou Especialização em Cardiologia.	20hs
	Práticas Médicas / Neurologia Clínica e Cirúrgica / Eixo Integrador / Fundamentos da Prática e da Assistência Médica	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Clínica Médica ou Residência ou Especialização em Clínica Cirúrgica ou Especialização em Neurologia e Neurocirurgia.	20hs
	Práticas Médicas / Ginecologia / Eixo Integrador / Fundamentos da Prática e da Assistência Médica	Auxiliar	01	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Ginecologia.	20hs

ISABEL IBARRA CABRERA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016 - UASG 154072 Nº Processo: 4598/2014-10. PREGÃO SRP Nº 201/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 33250713000243. Contratado : H STRATTNER E CIA LTDA -Objeto: Contrao de compra e venda com garantia pelo período de 12 (doze) meses referente à aquisição de material permanente. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 08/12/2015 a 07/12/2016. Valor Total: R\$400.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE805285. Data de Assinatura: 08/12/2015. (SICON - 30/08/2016) 154072-15258-2016NE800835	EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0002-08, situado à Rua Barão de Itapary, 227, Centro - São Luís - MA, CEP: 65.020-070, neste ato representado por sua Superintendente - Enfª. Msc. Joyce Santos Lages, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria nº 125/2012, nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº: 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 108/2016), Processo nº 0211/2016-10, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 25 de agosto de 2016, com validade da ata do registro de preços até 24 de agosto de 2017, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (e) são: 1 - PRONTOSERV COMERCIO REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.534.996/0001-88; ; 2 -F.F.CONTRÔLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.105.408/0001-44. São Luís, de 30 de agosto de 2016. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2016 - UASG 154072 Número do Contrato: 72/2011. Nº Processo: 1321/2016-01. TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 05635814000116. Contratado : FRONTTAL OBRAS E SERVICOS
---	--

LTDA - -ME. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 150(cento e cinquenta)dias e aditivo de acréscimo de 15,54% (quinze virgula cinquenta e quatro por cento). Fundamento Legal: LEI Nº 8666/93 . Vigência: 02/05/2016 a 30/09/2016. Valor Total: R\$65.980,34. Fonte: 6100001506 - 2016NE802208. Data de Assinatura: 02/05/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154072-15258-2016NE800835

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo tipo bisturi descartável, conjunto vi-treotomia, lâmina de trépano, lentes intraoculares e outros.

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

(SIDECE - 30/08/2016) 154072-15258-2016NE800504

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154045

Número do Contrato: 60/2016. Nº Processo: 23108151247201666. DISPENSA Nº 22/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDA-DE FEDERAL DE -MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 13153640000183. Contratado : AFS EMPREENDIMENTOS E SER-VICOS -EIRELI - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta - Do Preço, acrescentando 2 (dois) postos de Tratador de animais - 44h, Item 37. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 15/09/2016 a 26/05/2017. Valor Total: R\$57.696,83. Fonte: 112000000 - 2016NE801801. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154045-15262-2016NE800139

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 17/2016**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório17/2016, realizado no dia 31/05/2016. Licitantevencedoras CNPJ 08.658.622/0001-13; 15.642.667/0001-65; 15.812.762/0001-60; 18.066.736/0001-28; 22.327.036/0001-17. Valor global da ata R\$ 28.468,75. Mais informações disponível no site comprasgovernamentais.gov.br.

JEAN CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 154045-15262-2016NE800135

PREGÃO Nº 26/2016

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso vem divulgar o resultado do certame licitatório26/2016, realizado no dia 25/07/2016. Licitantes vencedoras CNPJ 03.201.601/0001-50; 05.457.629/0001-89; 08.863.966/0001-64; 09.164.441/0001-01; 11.301.724/0001-91; 12.925.007/0001-01; 15.653.057/0001-67; 18.199.200/0001-80; 18.702.558/0001-84; 21.137.143/0001-10; 22.966.860/0001-17; 71.443.667/0001-07; 81.203.838/0001-84. Valor global da ata R\$ 157.263,73. Mais informaçõesdisponíveis no site comprasgovernamentais.gov.br.

BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 154045-15262-2016NE800135

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

**EDITAL Nº 1, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO**

A Pró-Reitoria Administrativa - PROAD da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação da Magnífica Reitora e de acordo com o que dispõem a Resolução CD nº 12, de 12/08/2016, a Resolução CD nº 02, de 18/02/2008, a Decisão CD nº. 64/13, de 05/07/2013, o Decreto nº. 6.135, de 26/06/2007, publicado no D.O.U. de 27/06/2007, o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U. de 03/10/2008, a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, a Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, publicada no D.O.U. de 23/09/2008, o Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, a Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012, a Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, publicado no D.O.U. em 25/09/2013, Portaria MEC nº Nº 805, publicada no D.O.U. de 11/08/2015 e demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 88 (oitenta e oito) vagas ao cargo de Professor, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior, oriundas Banco de Professor-Equivalente, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos descritos no item 1.1 (disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus Anexos, cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do concurso. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos. Os anexos serão publicados no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

a) Anexo I: Quadro de Vagas

b) Anexo II: Critérios de Avaliação da Prova Escrita e Didática;

c) Anexo III: Critérios de Avaliação de Títulos: Títulos Acadêmicos, Produção Científica e Experiência Profissional.

d) Anexo IV: Temas para a Prova Didática, a ser publicado a partir do dia 25/09/2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

e) Anexo V: Conteúdo Programático da Prova Escrita, a ser publicado a partir do dia 25/09/2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

f) Anexo VI: Cronograma do Concurso, a ser publicado a partir do dia 25/09/2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

1.1.1 Caberá recurso contra este Edital e seus anexos (autuar o processo relativo ao recurso nos protocolos de quaisquer Campi), entregue pelo interessado à Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público/CPOCP/PROAD - Prédio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais (antiga CEV) - Campus Universitário de Cuiabá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

1.2 O concurso público de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3 A prova escrita será realizada na cidade de Cuiabá, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança; na cidade de Sinop, no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1.200 - Bairro Setor Industrial na cidade de Rondonópolis, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado na Rodovia Rondonópolis-Guiratinga, km 06 (MT-270) - Bairro Sagrada Família, na cidade de Barra do Garças, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado à Avenida Governador Jaime Campos, nº 6.390.

1.4 A prova didática será realizada somente na cidade de Cuiabá, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança.

1.5 Os locais de provas serão divulgados no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, conforme cronograma do concurso, Anexo VI deste edital.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.7 Considerando a Política Social e as Ações Afirmativas adotadas pelo Governo Federal haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de dezembro de 1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de dezembro de 1999, considerando suas alterações.

1.8 Considerando-se as Ações Afirmativas adotadas pelo Governo Federal haverá reserva de vagas para candidatos Negros, de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de junho de 2014.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente concurso destina-se ao provimento de 88 (oitenta e oito) vagas ao cargo de Professor, integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior, cujo ingresso dar-se-á na Classe A, mediante a titulação exigida, de acordo com a Lei nº. 12.772/2012, com redação dada pela Lei n. 12.863, de 24/09/2013.

2.2 O quadro de vagas, Anexo I deste Edital, define o campus de lotação, instituto/faculdade, unidade/curso, área de conhecimento, classe, regime de trabalho, requisitos básicos e número de vagas ofertadas.

3. CRONOGRAMA

3.1 O presente concurso público será executado de acordo com o cronograma, o qual contém as datas previstas para a realização do certame, Anexo VI deste Edital, a ser publicado a partir do dia 25/09/2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

4. DO INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

4.1 O ingresso na carreira de Magistério Superior dar-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observados os artigos 1º e 8º da Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, com redação dada pela Lei n. 12.863, de 24/09/2013, e demais normas vigentes pertinentes.

4.2 Os candidatos aprovados e que venham a ser nomeados e empossados exercerão o cargo de Professor da carreira de Magistério Superior, do quadro permanente de pessoal da UFMT, conforme legislação pertinente, sob regime jurídico da Lei nº. 8.112, de 12/12/1990 e suas alterações posteriores.

4.2.1 A atuação do candidato aprovado, nomeado e empossado não será restrita a uma disciplina ou mesmo área/subárea de conhecimento para a qual foi aprovado.

4.2.2 Em específico para as vagas de Medicina dos Campi Universitários de Rondonópolis e Sinop, em consonância com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Medicina e com a Expectativa de atuação Profissional, os candidatos aprovados, nomeados e empossados deverão se capacitar continuamente para adequação ao modelo integrado de curso e para promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências (cognitiva, psicomotora e afetivo-atitudinal), atendendo aos objetivos do Projeto Pedagógico dos Cursos de Medicina.

4.2.2.1 A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio das Pró-reitorias /Institutos/Cursos de Medicina dos Campi de Rondonópolis e Sinop promoverá curso de capacitação didático-pedagógica, de participação obrigatória, de forma contínua, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao desempenho das atribuições relacionadas ao cargo, conforme as necessidades e objetivos do projeto pedagógico do curso.

4.3 Os candidatos aprovados, nomeados e empossados nas vagas destinadas ao Campus Universitário de Várzea Grande, poderão ser lotados provisoriamente no campus de Cuiabá até o efetivo funcionamento do Campus Universitário de Várzea Grande.

4.4 A remuneração inicial será composta pelos valores constantes nos Anexos III e IV da Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, com redação dada pela Lei n. 12.863, de 24/09/2013 - Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, nas classes e níveis iniciais, conforme tabela a seguir:

Denominação /Classe/ Nível	Titulação	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Auxílio-Alimentação	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração (R\$)
Adjunto- A 1 - se Doutor, Assistente - A 1 - se Mestre, Auxiliar 1 - se Graduado ou Especialista	Doutorado	Dedicação Exclusiva	4.234,77	373,00	4.879,90	9.487,67
	Mestrado	Dedicação Exclusiva	4.234,77	373,00	2.038,24	6.646,01
	Graduação ou Especialização	Dedicação Exclusiva	4.234,77	373,00	650,76	5.258,53
	Doutorado	40 horas	2.968,78	373,00	2.457,52	5.799,30
	Mestrado	40 Horas	2.968,78	373,00	1.039,90	4.381,68
	Graduação ou Especialização	40 horas	2.968,78	373,00	391,11	3.732,89
	Doutorado	20 horas	2.129,80	186,50	1.017,89	3.334,19
	Mestrado	20 horas	2.129,80	186,50	506,41	2.822,71
	Graduação ou Especialização	20 horas	2.129,80	186,50	163,61	2.479,91

4.4.1. A Retribuição por Titulação é devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, em conformidade com a Carreira, Cargo, Classe, Nível e Titulação comprovada, nos valores em vigência estabelecidos no Anexo IV da Lei nº. 12.772/2012, de 28/12/2014, com redação dada pela Lei n. 12.863, de 24/09/2013.

4.4.2 A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio-transporte, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.

4.5 A carreira do Magistério Superior poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso público, bem como possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para o provimento do cargo de acordo com a classe correspondente e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da posse.

5.2 O preenchimento da ficha de inscrição e a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão efetuados SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.2.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3 O período de inscrições pagas (sem isenção do pagamento da taxa de inscrição) será de acordo com o Cronograma do Concurso, Anexo IV deste Edital.

5.4 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e optar por apenas uma área de conhecimento e respectivo campus e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a candidato Negro, caso exista. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

5.5 O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá gerar e imprimir seu comprovante de pedido de inscrição e boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, e recolher o boleto bancário junto ao Banco do Brasil S.A. até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição.

5.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE por meio do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

5.6.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) agendamento de pagamento de título de cobrança; b) pagamento de conta por envelope; c) transferência eletrônica; d) DOC ou DOC eletrônico; e) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, f) pagamento com cheque; e g) qualquer outro meio diverso do disposto do subitem 5.6.

5.7 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento.

5.8 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar um novo boleto bancário no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

5.9 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia de pagamento.

5.10 O valor da taxa de inscrição deste concurso público é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

5.11 A UFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 O valor da taxa de inscrição somente será devolvido se o concurso for cancelado, e, ainda, não serão permitidos:

5.12.1 Alteração no cargo/área, indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.12.2 Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre pessoas;

5.12.3 Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

5.12.4 Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou de candidato Negro;

5.12.5 Alteração do local de realização da prova.

5.13 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, dispondo a UFMT, a qualquer tempo, do direito de cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, àquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo do concurso.

5.14 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 10.8 deste Edital.

5.16 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para a realização da Prova Escrita.

5.16.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, prova e Cartão Resposta e/ou Folhas de Respostas ampliadas; espaço para amamentação e acesso e mesa para cadeirante.

5.17 O requerimento para atendimento diferenciado referido no subitem anterior deverá ser realizado no ato da inscrição.

5.18 O candidato que, nos dias próximos ao da Prova Escrita, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da Prova Escrita, deverá, em até 02(dois) dias úteis, anteriores a data da prova escrita, requerê-lo à UFMT pelo e-mail (cpocp@ufmt.br) ou apresentar um requerimento à Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público da UFMT - Campus Universitário de Cuiabá, situado na Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 - Boa Esperança - Cuiabá/MT, com atestado médico comprobatório de sua condição de saúde.

5.19 O atendimento diferenciado será concedido somente aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 5.16, 5.17 e 5.18, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.20 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

5.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Escrita, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

5.21.1 Não será permitida a realização da Prova Escrita da candidata que não levar acompanhante.

5.22 No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

5.23 A não solicitação prévia de tratamento diferenciado dará a UFMT o direito de não providenciar condições especiais no dia de aplicação da Prova Escrita.

5.24 A divulgação da relação preliminar de inscritos será disponibilizada, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, conforme Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO para o candidato que, cumulativamente:

6.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

6.1.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/6/2007.

6.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.3 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no qual indicará o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

6.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.5 A UFMT analisará cada pedido de isenção, podendo consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.6 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição (Requerimento Eletrônico de Isenção) são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936/1979.

6.7 O período para solicitações de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será de acordo com o Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

6.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1979.

6.9 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento do valor de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

6.10 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

6.11 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.12 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.13 A relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, de acordo com o Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

6.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será disponibilizada, por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

6.15 Caberá recurso do indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, via Internet, de acordo com o Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

6.15.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo (ampla concorrência, PcD ou candidato Negro).

6.15.2 Será divulgado na Internet, por meio de consulta individual no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos o resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

6.16 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pa-

gamento da taxa de inscrição em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, no período previsto no Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, DOS LOCAIS DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 A lista definitiva das inscrições do concurso público de que trata este Edital, com indicação dos locais das Provas Escrita, será disponibilizada, na Internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

7.2 O candidato que não encontrar seu nome na relação dos inscritos deverá entrar em contato com a UFMT, pelo e-mail cpocp.ufmt@gmail.com ou pelos telefones (65)3313-7293 e (65)3313-7281 e seguir as orientações fornecidas.

7.3 Em data a ser estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, estará disponível ao candidato, para impressão, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

8. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

8.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

8.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.4 Para concorrer à vaga destinada a PcD, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa portadora de deficiência.

8.5 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas reservadas para PcD deste Edital.

8.6 O candidato que se declarar PcD, atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.6.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 5, 6 e 7 deste Edital, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original OU cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

8.6.2 O candidato deverá obrigatoriamente, anexar via internet no ato da inscrição, toda a documentação descrita no subitem 8.6.1 deste Edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade ou cópia do comprovante de inscrição, ou encaminhar pelos Correios, até a data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Cuiabá - Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos - Concurso Público da UFMT - Documentos de Comprovação de Candidato PcD - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900.

8.6.3 O candidato poderá requerer atendimento especial de acordo com o estabelecido no subitem 5.16 deste Edital, sendo que esse atendimento especial será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será disponibilizada, na Internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

8.7.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleiteiam concorrer às vagas na condição de PcD levará em consideração tão somente a exigência do subitem 8.6.1.

8.8 O candidato que se declarou PcD, cujo pedido foi indeferido, concorrerá ao total de vagas da ampla concorrência no cargo/área, para o campus que fez a opção deste concurso.

8.9 No caso de indeferimento da opção a vaga destinadas à PcD, o candidato poderá impetrar recurso, via Internet, em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

8.10 O candidato inscrito na condição de PcD, não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/área, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

8.11 Antes da nomeação dos candidatos aprovados que se enquadrem na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), a UFMT contará com a assistência de Equipe Multiprofissional composta de profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo 01 (um) médico e 03 (três) profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, em conformidade com o art. 43 do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

8.11.1 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8.11.2 A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

8.11.3 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pela Equipe Multidisciplinar, antes da nomeação, o candidato será eliminado do certame; e, depois de nomeado e empossado, no decorrer do estágio probatório, será exonerado.

8.11.4 Será eliminado da lista de Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

8.12 A não observância de qualquer das disposições deste item implicará ao candidato a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).

8.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.14 Caso não haja confirmação de inscrição ou aprovação nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), estas serão preenchidas por candidatos classificados da ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

9. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS - LEI FEDERAL Nº 12.990/2014

9.1 De acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas nesse concurso público são reservadas aos negros.

9.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

9.2 De acordo com o artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, o candidato negro que desejar concorrer às vagas reservadas a negros deverá, no ato da inscrição, preencher a auto-declaração de que é preto ou pardo, para que possa fazer uso do seu direito à reserva de vaga, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.1 A auto declaração terá validade somente para este concurso público.

9.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.2.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.6 Para as áreas que ofertam vagas reservadas para Negros, caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos negros suficientes para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência, e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

9.7 Após a publicação do resultado final do concurso, os candidatos aprovados que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, conforme subitem 9.2 deste Edital, serão convocados, via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, para aferição da veracidade da autodeclaração, conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público.

9.7.1 A convocação a que se refere o subitem 9.7 estabelecerá data, local e horários para comparecimento do candidato, assim como, a relação dos documentos a serem apresentados e demais orientações necessárias.

9.7.2 A verificação de veracidade da autodeclaração será de competência de comissão designada para tal fim, e que considerará, tão somente, os aspectos fentópicos, verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

9.7.3 O resultado da verificação de veracidade da autodeclaração será disponibilizado via internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

9.7.4 Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão, por meio de formulário disponibilizado, via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

9.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.9 O candidato que não comparecer na data, local e horário estabelecidos para aferição da veracidade da autodeclaração, perderá o direito de permanecer na relação de classificados para as vagas reservadas e passará a integrar a classificação de ampla concorrência, de acordo com sua pontuação.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

10.1 O concurso público consistirá de Prova Escrita e Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

10.2 A prova escrita será realizada na cidade de Cuiabá, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança; na cidade de Sinop, no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado na Avenida Alexandre Ferronato, nº 1.200 - Bairro Setor Industrial, na cidade de Rondonópolis, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado na Rodovia Rondonópolis-Guiratinga, km 06 (MT-270) - Bairro Sagrada Família, na cidade de Barra do Garças, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado à Avenida Governador Jaime Campos, nº 6.390, em locais, que serão divulgados conforme Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

10.3 A prova didática será realizada somente na cidade de Cuiabá, no campus da Universidade Federal de Mato Grosso, situado à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança.

10.4 Somente serão convocados para a prova didática os candidatos classificados na Prova Escrita, que obtiveram pontuação igual ou superior a 70 (setenta) e que atenderem ao disposto no subitem 12.1 deste Edital.

10.5 Os Títulos deverão ser entregues em datas a serem estabelecidas pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

10.6 Não será admitida comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização das provas escrita e didática.

10.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de provas fora de datas, horários e locais estabelecidos.

10.8 Para a realização das provas escrita e didática e para a entrega de títulos, o candidato deverá apresentar original de documento oficial de identidade.

10.8.1 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e/ou de justiça, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que valham como identidade, conforme a legislação pertinente, passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

10.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias das provas escrita e didática ou da entrega de títulos, original de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido em até trinta dias anteriores ao evento.

10.8.3 O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 10.8.2 além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico, será submetido à identificação especial e ao colhimento de impressões digitais no local de aplicação das Provas e da entrega de títulos.

10.8.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolo de documentos, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.9 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, na forma definida nos subitens 10.8 e 10.8.1 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 10.8.2, não poderá realizar as Provas Escrita e Didática e entrega de títulos e será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este Edital.

10.10 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) nos locais de realização da Prova Escrita e Didática, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.10.1 O candidato que insistir em contrariar o estabelecido no subitem 10.10 será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este Edital.

10.11 As provas escrita e didática serão realizadas em língua portuguesa, exceto para as seguintes áreas deste Edital, em que as provas serão realizadas da seguinte forma:

10.11.1 Para a área Letras/ Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, do Campus de Rondonópolis, as provas escrita e didática deverão ser realizadas em Língua Inglesa;

10.11.2 Para a área Letras/Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Campus Cuiabá, a prova escrita deverá ser realizada em Língua Portuguesa, e a prova didática poderá ser realizada na Língua Portuguesa ou Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS.

10.12 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e são de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.13 São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias a sua participação nas etapas deste Certame, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento a UFMT/CPOCP/GEC de qualquer ônus.

10.14 As datas das etapas do Concurso serão estabelecidas pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

11. DA PROVA ESCRITA

11.1 A Prova Escrita, de caráter teórico, eliminatório e classificatório, versará sobre o conteúdo programático previsto no Anexo V deste Edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir do dia 25/09/2016.

11.2 A prova escrita poderá ser composta por questões objetivas, e/ou questões dissertativas, relativas ao conhecimento específico de cada área, constante no conteúdo programático previsto no Anexo V deste Edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir do dia 25/09/2016.

11.3 A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas.

11.4 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e com peso 1 (um), sendo eliminado deste concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

11.4.1 A avaliação da Prova Escrita, quando couber, observará os critérios de objetividade, domínio, abrangência do conteúdo e uso adequado de terminologias e cálculos (quando houver), clareza de exposição das ideias, coerência e consistência teórica e argumentativa, registro linguístico adequado (ortografia e gramática), conforme previsto no Anexo II - Critérios de Avaliação das Provas Escrita e Didática.

11.5 Para a resposta da prova escrita serão fornecidos formulários específicos: Cartão Resposta (parte objetiva), Folha de Respostas Rascunho (parte dissertativa) e Folha de Respostas Definitiva (parte dissertativa).

11.5.1 As questões objetivas deverão ser respondidas no Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção.

11.5.2 As questões dissertativas deverão ser respondidas na Folha de Respostas Definitiva, que será o único documento válido para a correção.

11.6 O preenchimento do Cartão Resposta e/ou da Folha de Respostas Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Prova e no próprio Cartão Respostas e/ou Folha de Respostas Definitiva;

11.6.1 A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.7 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e/ou da Folha de Respostas Definitiva por erro do candidato.

11.8 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais constantes no Cartão Resposta e/ou na Folha de Respostas Definitiva, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade, data de nascimento, bem como o cargo/área para o qual se inscreveu.

11.9 Ao terminar a Prova Escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o Cartão Resposta e/ou a Folha de Respostas Definitiva assinados nos locais indicados, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas Rascunho.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido do original de documento oficial de identidade e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.11 Após o fechamento dos portões e até o horário do término da prova, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no prédio onde está sendo aplicada a Prova Escrita.

11.12 O candidato poderá deixar o estabelecimento onde está realizando a Prova Escrita somente depois de transcorridas 2 (duas) horas do início da Prova Escrita e, até que se transcorra esse tempo, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser as pessoas que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

11.12.1 O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o estabelecido no subitem 11.12, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do Estabelecimento.

11.13 Será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este Edital o candidato que:

11.13.1 Estiver ausente do local da Prova Escrita, no dia e horário determinados; ou

11.13.2 Obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) na Prova escrita; ou

11.13.3 Tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova; ou

11.13.4 No local de aplicação da Prova Escrita, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou corretivo de qualquer espécie; ou

11.13.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da Prova Escrita, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos; ou

11.13.6 Comunicar-se com outro candidato durante a realização da Prova Escrita; ou

11.13.7 Recusar-se a entregar o material da Prova Escrita ao término do tempo destinado para a sua realização; ou

11.13.8 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova Escrita com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; ou

11.13.9 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal; ou, portando Cartão Resposta e/ou Folhas de Respostas; ou



11.13.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou

11.13.11 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame; ou

11.14 As instruções constantes no Caderno de Prova, no Cartão Resposta e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela UFMT/CPOCP/GEC, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.15 A correção das questões objetivas será realizada por processamento óptico-eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões marcadas no Cartão de Resposta.

11.16 A correção das questões dissertativas será realizada após a sua descaracterização por meio eletrônico, e serão consideradas somente as respostas da Folha de Respostas Definitiva.

11.17 O resultado da prova escrita será disponibilizado via internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, de acordo com o Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

11.18 Caberá recurso contra o resultado da prova escrita, por meio de formulário, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

11.19 O resultado da análise dos recursos contra a pontuação na Prova Escrita será divulgado via Internet, por meio de consulta individual no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

11.20 Será divulgada via internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos a convocação para a Prova de Desempenho Didático, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

12. DA PROVA DIDÁTICA

12.1 Somente serão convocados para a Prova Didática os candidatos com pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita, classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por área de conhecimento e por campus, em ordem decrescente, devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido.

12.2 O cronograma de realização da Prova Didática (dia, horário e local) será divulgado conforme Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.3 A Prova Didática será realizada obedecendo-se à ordem alfabética dos candidatos classificados para essa prova.

12.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Didática, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da Prova, munido de documento oficial de Identidade, e Plano de Aula em 03 (três) vias que deverão ser entregues, antes do início da prova aos membros da Comissão Examinadora.

12.5 Do Sorteio do Tema para a Prova Didática

12.5.1 O sorteio do tema para cada área de conhecimento será realizado pela CPOCP/GEC, sem necessidade da presença dos candidatos convocados ou dos seus procuradores, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá, em local a ser divulgado quando da convocação para a Prova Didática.

12.5.2 O sorteio do tema para a Prova Didática é evento público, podendo os candidatos assistir ao mesmo.

12.5.3 O tema sorteado para cada área de conhecimento será comum a todos os candidatos que concorrem à determinada vaga de uma área de conhecimento/Campus.

12.5.4 Os temas para o sorteio de cada área constam no Anexo IV deste Edital, a ser publicado a partir do dia 25/09/2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.6 Da Prova Didática

12.6.1 A Prova Didática, de caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório, valerá 100(cem) pontos e peso 02(dois) e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

12.6.2 A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica em nível de graduação, em conformidade com o plano de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um tema sorteado dentre aqueles constantes no Anexo IV deste Edital.

12.6.3 A Comissão Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova de Didática, não interrompendo o candidato, podendo ao final da aula haver arguição do candidato sobre o ponto sorteado em período de tempo não superior a 10 (dez) minutos.

12.6.4 A Prova Didática será pública, limitada à capacidade de espaço do local e será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação.

12.6.5 Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes de cada prova, será solicitado pela Coordenação à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, a Comissão Examinadora verificará o tempo transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciando equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

12.6.6 Fica vedado, aos candidatos concorrentes à mesma vaga, assistirem às provas didáticas dos demais candidatos.

12.6.7 Aos espectadores da prova didática é vedado: manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, seja verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova, realizar anotações, utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo

calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., a entrada ou saída do recinto durante o tempo de realização da Prova Didática do candidato.

12.6.7.1 Toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com o transcurso da prova levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

12.6.8 Para a Prova Didática, a UFMT disponibilizará, apenas, giz ou pincel e quadro de giz ou branco, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos.

12.6.8.1 Caso o candidato queira usar equipamentos próprios, terá 5 (cinco) minutos antes do início da aula e 5 (cinco) minutos após o seu término para a instalação e desinstalação de equipamentos, respectivamente, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da Prova Didática.

12.6.9 Será considerado REPROVADO na Prova Didática, sendo, portanto, ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital, o candidato que:

12.6.9.1 Obtiver pontuação inferior a 70 (setenta); ou

12.6.9.2 Não comparecer à Prova Didática; ou

12.6.9.3 Faltar com o respeito para com a Comissão Examinadora.

12.6.10 A relação preliminar com a pontuação na Prova Didática será disponibilizada por meio de consulta individual, via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

12.6.11 Os recursos contra a pontuação na Prova Didática serão aceitos, via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, por meio de formulário específico, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

12.6.12 Os resultados da análise dos recursos contra a pontuação na Prova Didática serão divulgados via Internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Somente será submetido à Avaliação de Títulos o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

13.2 O candidato convocado para a Prova Didática, caso possua títulos, e tenha interesse em submetê-los à Avaliação de Títulos, deverá entregar, no dia e local da realização da Prova Didática, a uma equipe constituída especificamente para recebimento e conferência, em envelope devidamente identificado contendo: Currículo Lattes, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurem na Plataforma Lattes, autenticados em cartório, ou cópia simples acompanhados dos originais para conferência.

13.3 Sob hipótese alguma serão recebidos títulos de modo diverso do disposto no subitem 13.2.

13.4 A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional.

13.5 Os critérios para a Avaliação de Títulos estão definidos no Anexo III deste Edital.

13.6 A Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.7 Para os comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, ou atestado de conclusão, caso a defesa tenha ocorrido há menos de 02 (dois) anos, acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese na qual não poderá haver qualquer restrição, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

13.8 Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

13.9 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se devidamente acompanhados de Tradução Juramentada, conforme o disposto no Decreto Nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

13.10 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

13.11 Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.12 O resultado com a pontuação na Avaliação de Títulos será disponibilizado por meio de consulta individual, via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

13.13 Os candidatos poderão interpor recursos, via Internet, contra o resultado da pontuação na Avaliação de Títulos, por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

13.14 O resultado com a pontuação na Avaliação de Títulos, após a análise de recursos, será disponibilizado por meio de consulta individual, via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, em data a ser estabelecida pelo Cronograma do Concurso, Anexo VI deste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 A Pontuação Final (PF) corresponderá à média ponderada dos pontos por ele obtidos nas provas, considerando seus respectivos pesos, acrescida da pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

14.2 Para a apuração da Pontuação Final (PF) do candidato será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = \{ [N1 + (N2 \times 2)] / 3 \} + N3$$

Onde:

PF é a Pontuação Final;

N1 é a pontuação obtida na Prova Escrita;

N2 é a pontuação obtida na Prova Didática;

N3 é a pontuação obtida na Avaliação de Títulos

14.3 Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I - maior pontuação na Prova Escrita;

II - maior pontuação na Prova Didática;

III - maior número de pontos em títulos acadêmicos;

IV - maior número de pontos em produção científica;

V - maior número de pontos em atividades do Magistério Superior;

VI - idade igual ou maior a 60 anos, observando-se a Lei n.º 10.741, de 1.º.10.2003;

VII - persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

14.4 Os pontos correspondentes às questões ou temas que eventualmente venham a ser anulados serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.

14.5 A PROAD/CPOP/GEC divulgará no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, o Resultado Final, que compreende a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados.

14.6 Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso ao resultado final, devidamente instruído e fundamentado, endereçado à unidade realizadora do Concurso, protocolado ou enviado via correio com aviso de recebimento, ou por sedex, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso, no seguinte endereço: Universidade Federal de Mato Grosso - CPOCP/GEC/Bloco da SARI, Campus Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP 78.060-900 - identificando no envelope "Concurso para Provimento de Cargos da Carreira de Magistério Superior - Edital n.º 01/PROAD/SGP/2016".

14.6.1 Os recursos interpostos serão encaminhados à Presidência do CONSEPE para apreciação e decisão.

14.6.2 Será indeferido pelo CONSEPE o recurso contra o Resultado Final que não observar as condições e prazos estabelecidos neste edital relacionados a qualquer uma das etapas deste concurso.

14.7 Ainda que não haja recurso, a Reitoria poderá avocar a si toda a documentação do concurso, anulando-o, se necessário, caso tenha ciência da ocorrência de alguma irregularidade no seu processamento ou resultado.

14.8 O preenchimento das vagas será efetivado em conformidade com a ordem de classificação e no limite do número das vagas correspondentes a cada área/subárea de conhecimento ofertadas neste concurso público.

14.9 A classificação no concurso assegurará aos candidatos apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.10 A UFMT homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, respeitando-se o quantitativo máximo de classificados por vaga ofertada, estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, e observando-se a ordem decrescente de classificação.

14.11 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, conforme art. 16 do Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009.

14.12 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para classificação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

14.13 Havendo desistência de candidato aprovado ou surgimento de novas vagas na área de conhecimento, de quaisquer campi da UFMT, dentro do prazo de validade do concurso público, os candidatos classificados fora do limite de vagas serão convocados, observada a ordem de classificação.

14.14 Será excluído do concurso o candidato que:

I - fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

II - utilizar ou tentar meios fraudulentos;

III - agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora;

IV - não atender às determinações regulamentares da UFMT.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

III - no caso de estrangeiro, ser portador de visto permanente;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

V - ter a titulação exigida para o provimento do cargo;

VI - for julgado apto físico e/ou mentalmente na inspeção médica oficial para o exercício do cargo;

VII - apresentar declaração firmada de não haver sofrido, no exercício do Magistério ou atividade profissional ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, ou que tenha importado em punição administrativa, civil ou penal.

VIII- apresentar os demais documentos estabelecidos no edital para a investidura no cargo;

IX- apresentar-se na data prevista.

15.2 A investidura em cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior conferirá ao seu titular os direitos, deveres, obrigações e impedimentos previstos na Lei n.º 8.112, de 12/12/1990 e alterações posteriores, no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto n.º 94.664, de 23/07/1987, no Estatuto e no Regimento Geral da UFMT, bem como na legislação pertinente.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E NOMEAÇÃO

16.1 A Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Administrativa e da Secretaria de Gestão de Pessoas, fará publicar em Diário Oficial da União o Edital de Homologação do resultado do presente concurso público, no qual constarão os nomes dos candidatos classificados no limite de vagas (aprovados - aqueles que preencherão vagas) e os dos candidatos classificados fora do limite de vagas (aqueles que poderão ser convocados, no prazo de validade deste concurso, na hipótese de surgir vaga na mesma área de conhecimento).

16.2 O preenchimento da(s) vaga(s) correspondente(s) a cada área/subárea de conhecimento, oferecida(s) neste concurso público, será efetivado por meio de ato de nomeação, de conformidade com a ordem de classificação dos candidatos aprovado.

16.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

16.4 Não será empossado o candidato habilitado que tenha completado 70 (setenta) anos de idade.

17. DOCUMENTOS PARA A POSSE

17.1 No ato da posse o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Fotocópia do RG e do CPF e, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);

b) Fotocópia do diploma de curso de graduação, devidamente registrado, de acordo com os requisitos básicos da área para a qual se inscreveu.

c) Fotocópia do diploma de pós-graduação devidamente registrado e de acordo com os requisitos básicos. Somente serão aceitos cursos de pós-graduação credenciados e reconhecidos pela CAPES.

17.2 Os diplomas e certificados poderão ser substituídos por outro documento oficial que comprove a graduação e pós-graduação, desde que expresse que o seu titular faz jus ao título que lhe é conferido e não tenha transcorrido 02 (dois) anos da sua conclusão.

17.3 No caso de título obtido no exterior, o mesmo deverá estar revalidado em instituição credenciada no Brasil;

17.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira somente serão válidos se devidamente acompanhados de Tradução Juramentada, conforme o disposto no Decreto Nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

17.5 As fotocópias exigidas no subitem 17.1, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais, numerando-as à vista do candidato.

17.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no subitem 17.1 fará o candidato perder o direito de tomar posse, conforme previsão legal.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

18.2 Caberá recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas do concurso, desde que observadas as condições e apresentado nos prazos estabelecidos neste edital.

18.3 Será constituída pela Pró-Reitoria Administrativa - PROAD uma Comissão Especial, para análise de documentos dos candidatos aprovados e/ou classificados, a qual emitirá parecer de deferimento ou indeferimento, fundamentando suas decisões nas exigências previstas no Edital de Abertura de Concurso.

18.3.1 A Comissão Especial constituída pela PROAD convocará, quando necessário, a Unidade Acadêmica ofertante da vaga, para sanar dúvidas suscitadas em relação à área/subárea de conhecimento, em razão dos requisitos básicos e a respectiva titulação trazida pelo candidato, a qual emitirá parecer fundamentado, observando-se as exigências previstas neste Edital.

18.3.2 Em caso de indeferimento dos documentos apresentados, caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o conhecimento do indeferimento da análise realizada pela Comissão Especial, endereçado à Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT, que instruirá os autos, e os enviará à Reitoria para decisão.

18.4 O presente concurso público terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, conforme Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, podendo ser prorrogado, a critério da UFMT, por igual período.

18.5 Quando houver desistência de candidatos convocados para nomeação e não houver candidatos com classificação imediatamente posterior, conforme a homologação do resultado deste concurso e observado o prazo de validade, facultar-se-á sua substituição por candidato habilitado em concurso público de outra Instituição Federal de Ensino Superior, desde que haja interesse da Universidade Federal de Mato Grosso e liberação pela instituição de origem; respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra Instituição de Ensino Superior, a afinidade da área de conhecimento com a unidade acadêmica interessada, a ordem de classificação e a validade do certame.

18.6 Quando houver interesse de outra Instituição Federal de Ensino Superior no aproveitamento de candidatos classificados nas vagas previstas neste Edital, desde que haja afinidade na área de conhecimento e interesse do candidato, observados a ordem de classificação e prazo de validade do concurso, a Universidade Federal de Mato Grosso poderá autorizar mediante interesse institucional.

18.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

18.8 Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2367 - Bairro Boa Esperança, Campus Universitário de Cuiabá - MT, CEP 78.060-900.

18.9 O candidato classificado neste concurso deverá manter o endereço pessoal atualizado, cuja comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá ser datado, assinado e conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, identificação do concurso ao qual concorreu, mencionando o número do Diário Oficial da União com a respectiva data de publicação onde conste a sua classificação, o Campus/Instituto/Curso para o qual concorreu à vaga, endereço completo e telefone, que deverá ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT, conforme endereço mencionado no subitem 18.8.

18.10 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

18.11 Somente haverá remoção ou redistribuição nos primeiros 36 (trinta e seis) meses a partir da entrada em exercício, por conveniência administrativa e com a aprovação da Administração Superior da Universidade Federal de Mato Grosso.

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela administração da Universidade Federal de Mato Grosso.

VALÉRIA CALMON CERISARA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2016 - UASG 154070

Nº Processo: 23108510856/16-61 . Objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos, entorpecente e outros. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Itens não adquiridos no PE 100/2015 com necessidade imediata. Declaração de Dispensa em 02/08/2016. CASIANO MORAES FALLEIROS. Gerente Administrativo. Ratificação em 04/08/2016. FRANCISCO JOSE DUTRA SOUTO. Diretor Superintendente. Valor Global: R\$ 85.289,90. CNPJ CONTRATADA : 06.073.848/0001-27 CRISTAL PHARMA LTDA. Valor: R\$ 38.145,00. CNPJ CONTRATADA : 07.640.617/0001-10 DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARS LTDA - ME. Valor: R\$ 2.055,20. CNPJ CONTRATADA : 12.889.035/0001-02 INOVAMEDCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R\$ 110,00. CNPJ CONTRATADA : 26.921.908/0002-02 HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S... Valor: R\$ 44.310,00. CNPJ CONTRATADA : 67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Valor: R\$ 669,70

(SIDECA - 30/08/2016) 154070-15262-2016NE800003

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 4, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências da Saúde do Campus de Sinop, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente/Assistência de Enfermagem Hospitalar
Requisito Básico	Graduação em Enfermagem
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação = 2.968,78 / Especialização = 3.359,89 / Mestrado = 4.008,68 / Doutorado = 5.426,30
Vigência do Contrato	Até 30/06/2017
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 15 a 16/09/2016, das 08 h às 11h e 14h às 17h Local: Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde - Câmpus de Sinop
Documentação	Cópia dos Documentos exigidos no Requisito Básico, e se houver, Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado; Cópia de: RG, CPF, Título com quitação eleitoral, Reservista e PIS; Currículo Lattes documentado e assinado; Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela PROAD/SGP para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	19/09/2016 às 09h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 20/09/2016 às 08h - Prova Didática Local do Sorteio: Sala de Reuniões - Bloco Adm. Local da Prova: Sala 01 - Acre

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100078

Da Divulgação do Resultado:	
Data, Horário e Local	21/09/2016, a partir das 08h Local: Secretaria do ICS
OBS 2: As fotocópias dos documentos exigidos a serem entregues deverão ser autenticadas ou conferidas com os originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no Setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato. A titulação apresentada terá valor avaliativo.	
*O contratado somente perceberá a remuneração por titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) caso a documentação, que faz jus ao título, seja apresentada até a data da assinatura do contrato.	

PAULO SÉRGIO ANDRADE MOREIRA

Diretor

EDITAL Nº 5, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências da Saúde do Campus de Sinop, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Química Geral, Físico-Química, Química Analítica, Bromatologia e Tecnologia de Alimentos
Requisito Básico	Graduação em Farmácia, ou Química, ou Engenharia Química, ou Engenharia de Alimentos
Número de Vagas	01 (uma)
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Remuneração (VB+RT)	Graduação = 2.968,78 / Especialização = 3.359,89 / Mestrado = 4.008,68 / Doutorado = 5.426,30
Vigência do Contrato	Até 03/03/2017
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 15 a 16/09/2016, das 08 h às 11h e 14h às 17h Local: Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde - Câmpus de Sinop

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Documentação	Cópia dos Documentos exigidos no Requisito Básico, e se houver, Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado; Cópia de: RG, CPF, Título com quitação eleitoral, Reservista e PIS; Currículo Lattes documentado e assinado; Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela PROAD/SGP para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.	
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	19/09/2016 às 09 h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 20/09/2016 às 08 h - Prova Didática Local do Sorteio: Sala de Reuniões - Bloco Adm. Local da Prova: Sala 01 - Acre
Da Divulgação do Resultado:	
Data, Horário e Local	21/09/2016, a partir das 08 h Local: Secretaria do ICS
OBS 2: As fotocópias dos documentos exigidos a serem entregues deverão ser autenticadas ou conferidas com os originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no Setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato. A titulação apresentada terá valor avaliativo.	
*O contratado somente perceberá a remuneração por titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) caso a documentação, que faz jus ao título, seja apresentada até a data da assinatura do contrato.	

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS EM SAÚDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3, DE 25 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Ciências Básicas em Saúde do Campus de Cuiabá e nos termos que dispõe o Edital de Abertura de Processo Seletivo de 02/08/2016, publicado no D.O.U. de 08 de agosto de 2016, seção 3, páginas 30 e 31 resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme segue:

Candidato(a)	Área de Conhecimento	Resultado	Classificação
Vanina Danuza Toso	Histologia Humana	Aprovada	1º lugar

- II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamente o lastro legal do respectivo contrato;
III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;
IV- O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano;
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO ANDRADE MOREIRA

Diretor

FERNANDO FUSARI BENTO DE LIMA
Chefe

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos nº 15
Contrato Nº 2016/000143 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Bruna Fernanda Barbosa Queiroz. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 08/08/2016 à 29/09/2016.
Contrato Nº 2016/000147 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Patricia Barbosa Inojosa da Silva. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 31/08/2016.
Contrato Nº 2016/000148 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Veronice Batista dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 31/08/2016.
Contrato Nº 2016/000156 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jhonathan Cleyson Silvano Reynaldo. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 01/09/2016.
Contrato Nº 2016/000158 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Daniel Mendes da Silva Filho. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 06/09/2016.
Contrato Nº 2016/000159 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Gubert Markus de Salis da Maia. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 06/09/2016.
Contrato Nº 2016/000160 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Joao Gilberto Fidiás Waldemar Saturnino Marinho de Andrade. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 06/09/2016.
Contrato Nº 2016/000161 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Swara Germiniana Virginio Barbosa. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 06/09/2016.
Contrato Nº 2016/000162 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Vagner Fabricio Vieira Flausino. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 06/09/2016.
Contrato Nº 2016/000163 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Admara Ribeiro Gomide Mandu. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000164 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Adriana Sardim. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000165 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Adriana Silveira Vieira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000167 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Ana Alice dos Passos Gargioni. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000168 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Aridiane Alves Ribeiro. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000169 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Antonio Lieder Alexandre. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000170 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Bruna Alves de Jesus. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000171 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Bruna Latorre da Silva. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000172 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Bruna Passarelli Ricardi. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000173 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Bruno Henrique de Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000174 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Christian Franchesco de Farias Vasquez. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000175 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Cristiane Vinholi de Brito. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000176 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Daiane Sampaio Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000177 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Danilo Leite Moreira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000178 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Djalma Lino Gonçalves. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000179 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Eder Damiao Goes Kukiel. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000180 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Elda Regina Leite Galvao de Avila. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000181 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Fabiana Rodrigues dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000182 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Fabio Henrique Silverio. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000184 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Filipe Merem Pessoa Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000185 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Giselle dos Santos Macena. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000186 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Joao Vieira da Silva Neto. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000187 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Joice Barbosa Batista. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000188 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jonilson Araujo da Silva. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000189 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jose Alves de Sousa Neto. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000190 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jose Estevao Duran. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000191 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Juliana Rodrigues Salim. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000193 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Michelle Milhoranca Moreira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000194 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Larissa Watanabe. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000195 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Letícia Reis de Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000196 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Luiz Felipe de Souza Jimenez. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000197 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Luma Santos de Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000198 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Lusianne de Azamor Torres. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000199 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Marcel Seiji Kay. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000200 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Marcella Candia D Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000201 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Marlon Borges Correia de Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000203 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Matheus Moreira Pirolo. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000204 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Mayara Perenha de Souza. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000205 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Meire da Fonseca Bifon. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000206 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Michele Ferreira de Lima. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000207 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Patricia Ferreira de Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000208 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Pedro Massao Favaro Nakashima. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.
Contrato Nº 2016/000209 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Renata Cristina Domingos de Souza Lima. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000210 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Renata Matuo. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000211 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Renata Terra de Oliveira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000213 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Roberta Aguiar Brambilla. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000214 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Rogerio Ribeiro Antonio. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000216 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Susiane de Moura Cardoso dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000223 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Veronica Lopez. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000224 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Victor Hugo da Silva Gomes Mariusso. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000225 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Viviane Feitosa dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000226 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Weslem Martins Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000227 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Wesley Osvaldo Pradella Rodrigues. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000228 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Wilhelm dos Santos Paes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000229 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Wilquer Quadros dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000237 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Heloyse Elaine Gimenes Nunes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000238 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jose Luiz Massao Moreira Sugai. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000241 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Lais Caroline Werdemberg dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000243 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Maria Cristina Ferreira Maia. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000244 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Marjolly Priscilla Shinzato. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000248 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Paulo Landgref Filho. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000249 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Priscilla Gois Basilio. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000250 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Raquel Dutra Saldanha. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000254 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Tiago Toshio Ishibashi. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000255 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Vanessa Rodrigues Lopes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000256 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Yuri Silveira Duraes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 23/09/2016.

Contrato Nº 2016/000257 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Aline Rabelo Marques. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000259 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Camila Comerlato Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000260 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Cid Nogueira Fidelis. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000261 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Clayton Ferreira e Ferreira Borges. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 08/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000264 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Simone Marques dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000266 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Patrik Ola Bressan. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 13/09/2016.

Contrato Nº 2016/000267 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Adilson Prizmic Momce. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000268 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Alessandra Silveira Antunes Araujo. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000269 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Andrea Ferreira Faccioni de Andrade. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000270 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Jesica Ruiz Silva. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000272 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Magali Aide Sehn Abrao. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000273 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Rodrigo Pereira Cavalcante. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000274 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Mateus da Silva Corumba Cyrino. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000275 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Alexandre Alvarez Mendes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000276 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Roberson Cerqueira Parissente. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000277 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Felipe Brito de Melo. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000278 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Regina Beretta Mazaró. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000279 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Ricardo Vieira de Lima. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000280 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Ronan Fernandes de Arruda. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000281 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Juliana Cristina Freschi. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000282 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Julio Augusto Xavier Galharte. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000283 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Kuesley Fernandes do Nascimento. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000284 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Livia Gomes dos Santos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000285 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Newton Vieira de Souza Junior. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000286 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Paula Silva Nunes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000287 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Octavio Ferreira Loureiro de Almeida. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000288 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Rafael Garanhani. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 25/01/2017.

Contrato Nº 2016/000289 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Vanderlei Ramirez Lopes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000290 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Vanessa Aparecida de Moraes Weber. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000291 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Valerio Goncalves de Matos. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000292 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Thiago Soares Fernandes. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000293 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Thiago Moessa Alves. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000294 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Talitta Tatiane Martins Freitas. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000295 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Heloisa Helena de Almeida Portugal. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000296 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Handerson Molin Brun. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000297 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Grazielli Rocha de Rezende. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000298 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Edy Carlos Santos de Lima. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000299 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Darlene Souza Milan. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000300 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Cleverson Borges da Silva. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000301 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Cleiton Messias Rodrigues Abrao. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 29/09/2016.

Contrato Nº 2016/000302 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Maisa Gomide Teixeira. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2015 à 12/08/2016.

Contrato Nº 2016/000304 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Rafael Avezum de Almeida. Objetivo: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 01/08/2016 à 22/09/2016.

EDITAL Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria RTR nº 329, de 11 de maio de 2016, e nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 12.072, de 7 de agosto de 2012, nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 ; nos Decretos nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; na Portaria Interministerial MP/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015; nas Portarias MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, nº 437, de 22 de maio de 2013, nº 1.178, de 5 de dezembro de 2013, nº 321, de 9 de abril de 2014, nº 887, de 14 de outubro de 2014 e nº 805, de 10 de agosto de 2015; na Resolução COUN nº 22 de 11 de maio de 2016, na Resolução CD nº 45, de 10 de maio de 2016 e considerando o Edital Propeg nº 70/2016, que suspendeu temporariamente a prova para a vaga 104 do Edital Propeg nº 29/2016, torna pública a REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vaga para o cargo de Professor da Classe Adjunto A - Nível 1, do quadro permanente da UFMS, com lotação no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (Campo Grande - MS), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela divulgação dos Editais no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e publicação no Boletim de Serviço (BSE) da UFMS e no Diário Oficial da União (DOU), quando for o caso. Os anexos contendo a IDENTIFICAÇÃO DO CARGO, O QUANTITATIVO DA VAGA, A LOTAÇÃO, O REGIME DE TRABALHO E OS REQUISITOS DA VAGA (ANEXO I); CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA (ANEXO II); CRONOGRAMA (ANEXO III); RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS (ANEXO IV) serão publicados apenas no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e no Boletim de Serviço (BSE) da UFMS.



1.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4 A Secretaria do Concurso Público, durante a realização das Provas, funcionará das 7 às 19 horas, ininterruptamente.

1.5 O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa, devendo o candidato permanecer em exercício na Unidade para a qual foi lotado pelo período mínimo de 3 (três) anos, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

1.6 As provas serão realizadas na cidade de Campo Grande - MS, no período de 22 a 25 de outubro de 2016, em locais e horários a serem divulgados no edital de deferimento das inscrições.

1.6.1 A relação dos candidatos deferidos que compareceram no dia 15 de agosto de 2016 para o sorteio dos temas das provas escrita e didática, bem como a relação dos candidatos deferidos ausentes, consta no Anexo IV deste Edital.

1.7 A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.8 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de candidatos homologados, de acordo com a Unidade de lotação da vaga.

2. DAS PROVAS

2.1. DAS FASES DO CONCURSO

2.1.1 As provas consistirão de 3 fases sucessivas:

a) Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30;

b) Prova Didática - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 40; e

c) Prova de Títulos - de caráter classificatório, com peso 1.

2.2. DA BANCA EXAMINADORA

2.2.1 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora específica para cada classe e área/subárea de conhecimento, constituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio de Instrução de Serviço, mediante consulta às Unidades da UFMS ou a outras instituições de ensino superior ou de pesquisa.

2.2.2 A Instrução de Serviço de designação da Banca Examinadora será divulgada e publicada até o dia 05 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e no Boletim de Serviço da UFMS.

2.2.3 A Banca Examinadora será composta, preferencialmente, por examinadores da área/subárea de conhecimento da vaga definida no Anexo I deste Edital.

2.2.3.1 A Banca Examinadora será composta por três docentes, todos com titulação igual ou superior à exigida para o cargo.

2.2.4 Não poderão compor a Banca Examinadora:

a) cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

b) ascendente ou descendente de candidato, até segundo grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) sócio de candidato em atividade profissional;

d) quem tenha ou teve relação de trabalho com algum candidato à vaga da qual será membro da Banca;

e) orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Especialização;

f) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

g) coautor na publicação de trabalhos científicos, nos últimos cinco anos civis; e/ou

h) pessoa que tenha participado ou esteja para participar como perito, testemunha ou representante do candidato, ou se tais situações ocorrem quanto a seu cônjuge, companheiro ou parente e afins até terceiro grau; ou

i) pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

2.2.4.1 O membro de Banca Examinadora que se enquadrar em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo deverá manifestar expressamente seu impedimento até dois dias após a publicação da Instrução de Serviço com a designação DA BANCA EXAMINADORA, sob pena de aplicação das penalidades administrativa, civil e penal cabíveis, em concordância com o § único, do art. 38, da Resolução CD nº 45/2016.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

a) tiver idade mais elevada, conforme § único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

b) tiver maior pontuação na Prova Didática;

c) tiver maior pontuação na Prova Escrita; e

d) tiver maior pontuação na Prova de Títulos.

3.2. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.2.1 Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite do Anexo I do Decreto Nº 6.944/09.

3.2.2 Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, previsto pelo decreto acima mencionado, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Em todas as sessões e fases do Concurso, é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ter impedido o acesso ao local de provas e, consequentemente, ser eliminado do Concurso.

4.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

4.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo desse documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

4.1.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.1.6 O candidato não poderá adentrar o local das provas portando aparelho celular, câmera fotográfica ou de vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico.

4.1.6.1 Computador pessoal e projetor multimídia poderão ser utilizados como recurso audiovisual na Prova Didática, desde que tenham sido providenciados pelo candidato nos termos da legislação vigente para concursos na UFMS.

4.1.7 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.1.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A Organização do Concurso não se responsabilizará pela guarda do objeto.

4.1.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles previstos no Edital.

4.1.10 O candidato poderá solicitar por escrito, à Comissão Organizadora, com duas horas de antecedência do Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática, autorização para que a sua aula seja gravada em mídia removível, utilizando-se de dispositivos portáteis, preferencialmente digitais.

4.1.10.1 Não ato da solicitação, o candidato deverá fornecer à Comissão Organizadora cabos, drivers e demais dispositivos necessários para que seja possível providenciar a cópia da mídia utilizada na gravação da aula.

4.1.10.2 O candidato será o único responsável pela operação do equipamento, e terá para a sua instalação dez minutos, concomitantes aos necessários para montar os recursos audiovisuais da Prova Didática.

4.1.10.3 Ao final da aula, a mídia ficará retida com a Comissão Organizadora, para cópia, até a Sessão de Apuração do Resultado Final, momento em que se disponibilizará ao candidato a mídia original.

4.1.11 Ao público presente durante as provas didáticas, não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapeço.

4.1.11.1 A recusa em atender o disposto no caput deste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

4.1.12 Para efeito de contagem dos prazos que transcorram nas etapas entre o início da Sessão de Sorteio dos Temas e o encerramento da Sessão de Apuração do Resultado Final, será considerado o horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.

4.1.12.1 A disposição prevista no subitem anterior não se aplica ao prazo de vinte e quatro horas entre a sessão de Sorteio de Temas e o início da Prova Didática, que será contado em horas corridas, independentemente do horário de funcionamento da Secretaria do Concurso.

4.1.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: da Constituição DA BANCA EXAMINADORA e do Resultado Final, publicados, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.2 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para o e-mail ccdocente@copeve.ufms.br ou entregues no Protocolo Central da UFMS:

"CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - DOCENTE"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PROGEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

5.2.1 Os recursos enviados via e-mail deverão ser remetidos, por Sedex ou AR com Aviso de Recebimento, conforme prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.3 O prazo para interposição do recurso do resultado da Prova Escrita será de até uma hora antes do horário definido para o início da Prova Didática.

5.3.1 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à Banca Examinadora, e entregues à Comissão Organizadora, respeitado o prazo do subitem 5.3 deste Edital.

5.3.2 O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópia de sua prova escrita, exclusivamente para instruir seu recurso, até uma hora depois da divulgação dos resultados.

5.3.3 A interposição do recurso garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o seu julgamento, de realizar a Prova Didática.

5.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e divulgada no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

6.2 Os quadros demonstrativos de notas de cada área serão divulgados nas portas de cada sala, onde foram realizadas as respectivas provas, contendo a média das Provas Escrita, Didática e de Títulos.

6.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

6.4 A Legislação em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

6.5 Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

6.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

6.7 Os documentos enviados para fins de inscrição e os entregues para Prova de Títulos que não forem retirados num prazo de até 60 dias pelos candidatos, após a homologação do resultado final do certame, serão incinerados.

6.8 Todas as informações acerca dos procedimentos deste Concurso Público constam na Resolução CD nº 45/2016.

6.9 O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

6.10 Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFMS, de mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFMS poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste Concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato.

6.11 Após a homologação do Concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo site da Progep: www.progep.ufms.br.

6.12 As nomeações serão realizadas através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação pelo endereço eletrônico: direp.progep@ufms.br.

6.13 É responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção/CDR/Progep. A UFMS não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada por ele e por escrito à DIRE/CDR/Progep, em qualquer momento durante o prazo de validade do concurso.

6.14 Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato nomeado deverá realizar exames admissionais (ANEXO VI do Edital Progep nº 29/2016). Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

6.15 O Requerimento que versa sobre solicitação de remoção, referente a servidor, cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação, através do concurso, regido pelo presente Edital, somente, será examinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFMS, após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.

6.16 As informações sobre este Concurso e suas alterações constarão do site da www.copeve.ufms.br até a publicação do Edital de Homologação.

6.17 As informações referentes aos itens DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO, DA REMUNERAÇÃO BÁSICA, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DA SESSÃO DOS SORTEIOS DOS TEMAS, DA PROVA ESCRITA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS, DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS, continuam inalterados, conforme o Edital Progep nº 29, de 11 de maio de 2016.

6.18 Os anexos II e VI do Edital Progep nº 29/2016 permanecem inalterados.

6.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA

EDITAL Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 23104.006350/2016-92, de acordo com o disposto na Portaria RTR nº 329 de 11 de maio de 2016, e nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 12.072, de 7 de agosto de 2012, nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 ; nos Decretos nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; na Portaria Interministerial MP/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015; nas Portarias MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, nº 437, de 22 de maio de 2013, nº 1.178, de 5 de dezembro de 2013, nº 321, de 9 de abril de 2014, nº 887, de 14 de outubro de 2014 e nº 805, de 10 de agosto de 2015; na Resolução COUN nº 22 de 11 de maio de 2016, nas Resoluções CD nº 45, de 10 de maio de 2016 e nº 46, de 11 de maio de 2016; e na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, publicada no DOU nº 147, de 02/08/2016, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas para o cargo de Professor das Classes Adjunto A - Nível 1, Assistente A - Nível 1 e Auxiliar do quadro permanente da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.2 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela divulgação dos editais no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e publicação no Boletim de Serviço (BSE) da UFMS e no Diário Oficial da União (DOU), quando for o caso. Os anexos contendo as ÁREAS, REGIME DE TRABALHO e CLASSE (ANEXO I); TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANEXO II); CRONOGRAMA (ANEXO III); AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (ANEXO IV) e EXAMES ADMISSIONAIS (ANEXO V) serão publicados apenas no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e no Boletim de Serviço (BSE) da UFMS.

1.3 Edital complementar, com publicação em Diário Oficial da União prevista para até 120 (cento e vinte) dias, a contar desta publicação, conterá:

- o período e procedimentos para inscrição;
 - a especificação das subáreas das áreas relatadas no Anexo I deste Edital;
 - a FORMAÇÃO EXIGIDA, LOTAÇÃO e Nº VAGAS para cada subárea descrita no Anexo I deste Edital;
 - o programa e a bibliografia básica para cada uma das subáreas das áreas contidas no Anexo I;
 - o período para realização das provas;
 - as informações quanto as bancas examinadoras, sessão do sorteio dos temas, prova escrita, prova didática e de títulos;
- 1.4 A Secretaria do Concurso Público, durante a realização das Provas, funcionará das 7 às 19 horas, ininterruptamente.

1.5 O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a conveniência administrativa, devendo o candidato permanecer em exercício na Unidade para a qual foi lotado pelo período mínimo de 3 (três) anos, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

1.6 As provas serão realizadas na cidade de Campo Grande - MS, em período a ser divulgado em Edital com publicação prevista para até 120 dias, bem como:

- a relação das inscrições deferidas e indeferidas por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.
- A identificação das subáreas, a lotação, o regime de trabalho, os requisitos da vaga, o programa e a respectiva bibliografia básica.

1.7 A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.8 As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação de candidatos homologados, de acordo com a Unidade de lotação da vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira e, no caso de estrangeiro, estar em conformidade com a legislação específica;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- comprovar o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos exigidos para o cargo, previstos no Art. 7º da Resolução CD nº 45/2016;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por uma Equipe Multiprofissional da UFMS;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; e
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

2.2 Estará impedido de ser empossado o candidato que se enquadrar em, pelo menos, numa das situações que seguem:

- deixar de comprovar os requisitos especificados neste Edital;
- tiver sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 117, incisos IX e XI, Lei nº 8.112/90, enquanto perdurar a incompatibilidade;
- tiver sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei nº 8.112/90.

3. DA REMUNERAÇÃO BÁSICA

TABELA SALARIAL DOCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DOUTORADO

Classe	Nível	Denominação	Carga Horária DE		Aux. Alimentação
			Vencimento	RT Doutorado	
A	1	Adjunto A	R\$4.234,77	R\$4.879,50	R\$458,00

TABELA SALARIAL DOCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - MESTRADO

Classe	Nível	Denominação	Carga Horária DE		Aux. Alimentação
			Vencimento	RT Mestrado	
A	1	Assistente A	R\$4.234,77	R\$2.038,24	R\$458,00

TABELA SALARIAL DOCENTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - ESPECIALIZAÇÃO

Classe	Nível	Denominação	Carga Horária DE		Aux. Alimentação
			Vencimento	RT - Mestrado	
A	1	Auxiliar	R\$4.234,77	R\$650,76	R\$458,00

TABELA SALARIAL DOCENTE 20 HORAS - ESPECIALIZAÇÃO

Classe	Nível	Denominação	Carga Horária 20 HORAS		Aux. Alimentação
			Vencimento	RT Especialização	
A	1	Auxiliar	R\$2.129,80	R\$163,61	R\$229,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO E DA TAXA

4.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no período a ser divulgado em Edital complementar, com publicação prevista até 120 (cento e vinte) dias a contar desta publicação.

4.1.2 Os valores da taxa de inscrição estão discriminados no quadro abaixo:

Cargo		Valor taxa de inscrição
Adjunto A - Nível 1 - Dedicção Exclusiva	R\$ 250,50	Duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
Assistente A - Nível 1 - Dedicção Exclusiva	R\$ 172,50	Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos
Auxiliar - Nível 1 - Dedicção Exclusiva	R\$ 86,00	Oitenta e seis reais
Auxiliar - Nível 1 - 20 Horas	R\$ 59,00	Cinquenta e nove reais

4.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos do cargo a que concorrerá.

4.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.2.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.2.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.2.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2.7 As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Concurso Público se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

4.2.8 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

4.2.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.4 DA INSCRIÇÃO

4.4.1 Edital complementar, com publicação em Diário Oficial da União prevista para até 120 (cento e vinte) dias, a contar desta publicação.

4.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.135/2007; e
- for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

4.3.2 Cada pedido de isenção do pagamento da taxa será consultado através do SISTAC pela CDR/Progep.

4.3.2.1 A CDR/Progep consultará o órgão gestor do CadÚnico quando necessário.

4.3.2.2 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- não possuir o Número de Identificação Social - NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição;
- deixar de enviar alguma documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários previstos no Edital Complementar.

4.3.3 As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3.4 O resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa será divulgado por meio de edital, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

4.5. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.5.2 No presente Edital não haverá reserva para provimento imediato de vagas a candidatos PCD, em virtude de o número de vagas oferecidas para cada área, conforme o Anexo I, ser inferior a 05 (cinco).

4.5.2.1 Para efeito do cumprimento do disposto no § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99, caso surjam novas vagas, aplicando-se o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos PCD, a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao candidato PCD, será do primeiro PCD homologado para a referida vaga.

4.5.3 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.5.4 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato PCD.



4.5.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por sua total veracidade.

4.5.7 O candidato inscrito na condição de PCD deverá, obrigatoriamente, encaminhar:

a) laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; e

b) solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, de acordo com o item 5 deste Edital.

4.5.8 A documentação mencionada no subitem 4.5.7 deste Edital deverá ser encaminhada no mesmo envelope dos documentos necessários à efetivação da inscrição.

4.5.9 Caberá à Equipe Multiprofissional da UFMS analisar a documentação apresentada para aferir se o candidato se enquadra em uma das categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.5.10 O candidato poderá ser convocado antes da prova, para submeter-se a exame clínico realizado pela Equipe Multiprofissional da UFMS, para a comprovação de sua situação como Pessoa com Deficiência.

4.5.11 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem 4.5.7, letra a, e/ou emitidos em período superior a 180 (cento e oitenta) dias antes do início das inscrições previsto neste Edital.

4.5.11.1 Não serão aceitas cópias autenticadas de laudos médicos.

4.5.11.2 O laudo médico (original) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido; também não será fornecida cópia desse laudo.

4.5.12 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que:

a) não encaminhar a documentação solicitada no item 4.5.7, letra a, deste Edital;

b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

c) apresentar laudo médico com o nome do candidato ilegível e que não possa ser identificado;

d) não for considerado Pessoa com Deficiência, atestado pela Equipe Multiprofissional da UFMS; e

e) não comparecer para a realização do exame clínico, conforme item 4.5.10 deste Edital.

4.5.13 No caso de indeferimento da inscrição na condição de PCD, se o candidato houver atendido a todos os requisitos do item 4.4 deste Edital, será inscrito no Concurso com sua participação somente nas listas de ampla concorrência e/ou PPP, se tiver atendido também aos requisitos do item 4.6.

4.5.14 O resultado do pedido de inscrição na condição de PCD será divulgado por meio de edital, no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br, em data definida em Edital complementar, com publicação em Diário Oficial da União prevista para até 120 (cento e vinte) dias, a contar desta publicação.

4.5.15 Os candidatos deferidos como Pessoa com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas para PCD e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa preta ou parda, caso atendam também aos requisitos do item 4.6 deste Edital, de acordo com a classificação no Concurso.

4.5.16 As vagas referidas no item "4.5", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no Concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem da lista de classificação.

4.6 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

4.6.1. Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14.

4.6.1.2. Não haverá reserva para provimento imediato de vagas a candidatos PPP, pela impossibilidade de aplicação do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo determinado pela Lei Federal nº 12.990/14, em virtude de o número de vagas oferecido para cada área, conforme o Anexo I, ser inferior a 03 (três).

4.6.1.3. Caso surjam novas vagas, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos PPP, a 3ª (terceira) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao candidato preto ou pardo, será do primeiro candidato Pessoa Preta ou Parda classificado homologado.

4.6.2 São considerados Pretos ou Pardos aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6.3. Para efeitos deste concurso público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, através de autodeclaração firmada.

4.6.4. Poderão concorrer, na condição de candidato PPP, aqueles que atenderem a todas as especificações do item 4.6.7 e seus subitens.

4.6.5. A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.6.6. De acordo com o especificado na Orientação Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 3/2016, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6.6.1 Conforme a Lei Federal nº 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6.7. Para concorrer na condição de candidato PPP, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) Marcar, em sua ficha de inscrição online, a condição de pessoa preta ou parda; e

b) Preencher a autodeclaração constante do Anexo IV deste Edital, em letra de forma ou digitada.

c) Anexar à autodeclaração fotografia individual colorida, tamanho 15 cm x 20 cm, com fundo branco e placa com a data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e os braços deverão estar descobertos.

d) Comparecer em local e data a serem definidos em Edital de Convocação específico, para aferição da veracidade da autodeclaração PPP, conforme item 4.6.8 e seus subitens.

4.6.7.1 O envelope contendo os documentos do item 4.6.7, identificando com a frase: "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE UFMS 2016: AUTODECLARAÇÃO PPP" deverá ser entregue em data a ser definida em Edital complementar, divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br. A forma de entrega será:

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; dirigido à COPEVE; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, com A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), ou SEDEX, com envio para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO DOCENTE UFMS 2016: AUTODECLARAÇÃO PPP"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PROGEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

4.6.8. A Relação Provisória com os nomes de candidatos inscritos na condição de Pessoas Pretas ou Pardas será divulgada no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br, em data definida em Edital complementar.

4.6.8.1. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados na relação acima, serão convocados a se apresentarem, pessoalmente, à uma Comissão Designada para Verificação de Autenticidade de Declaração PPP.

4.6.8.2. A verificação da autenticidade será no período de realização das provas escrita e didática, na secretaria do local de provas.

4.6.8.3 A Instrução de Serviços que constituirá a Comissão Designada para fins de Verificação da Autenticidade da Declaração PPP será publicada no Boletim de Serviços da UFMS, em data anterior à Convocação para aferição acima especificada.

4.6.8.4 A comissão considerará apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos convocados para confirmação da condição de Pessoa Preta ou Parda.

4.6.8.5 A Divulgação da Relação Definitiva de candidatos aprovados na condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração, será publicada no site da COPEVE e no Boletim de Serviços da UFMS.

4.6.9. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa Preta ou Parda que:

a) não encaminhar a autodeclaração solicitada no item 4.6.7 deste Edital; e

b) não entregar fotografia especificada no item 4.6.7

c) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

d) não se apresentar no período estipulado em Edital de Convocação mencionado no item 4.6.8.2 para verificação da veracidade da autodeclaração;

e) não for aferida a veracidade da autodeclaração PPP pela Comissão Designada para este fim, de acordo com itens 4.6.8.4 e 4.6.8.5, deste Edital.

4.6.10. Aquele que for indeferido como candidato na condição PPP, por um dos motivos relacionados no item 4.6.9, e que tenha atendido a todos os requisitos necessários para sua inscrição, conforme item 4.4 deste Edital, permanecerá inscrito neste Concurso sem a prerrogativa de candidato PPP.

4.6.11. O candidato inscrito como PPP, se aprovado e classificado, figurará em duas listagens: a primeira contendo a lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda composta somente pelos candidatos pretos ou pardos, observando-se o número máximo de homologados permitidos pelo Decreto Federal nº 6.944/09.

4.6.12. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo nomeado em vaga destinada a candidato PPP, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

4.6.13. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/14, os candidatos inscritos como pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do concurso.

4.6.14. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público.

4.6.15 As vagas referidas no item "4.6", que não forem providas por falta de candidatos pretos ou pardos, ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

5.2 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

5.2.1 No atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.3 Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

5.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança.

5.4.1 Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

5.5 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital e no Edital Complementar, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6 O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 Descrição Sumária das atividades: compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando a preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo e individualmente, elaborar, coordenar e executar projetos de pesquisa e de extensão; participar de atividades administrativas institucionais, reunir-se com seu superior imediato, colegas e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

6.2 Atribuições:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;

f) registrar, no sistema acadêmico, a frequência dos alunos, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

g) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

h) elaborar Plano e Relatório de Atividades, obedecendo aos prazos previstos;

i) participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

j) participar da vida acadêmica da Instituição;

k) exercer outras atribuições previstas no Regimento da UFMS ou na legislação vigente;

l) atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

m) participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da UFMS;

n) votar e ser votado para as diferentes representações de sua Unidade Setorial;

o) participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

p) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

q) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e

r) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6.3 O candidato, após investidura no cargo, poderá atuar, conforme designação da Unidade de lotação, em diversas disciplinas oferecidas e não somente naquelas da área do curso.

6.4 O candidato, após investidura no cargo, poderá ser solicitado a ministrar disciplinas em outras Unidades da UFMS, conforme necessidade da Instituição.

6.5 O candidato, após investidura do cargo, deverá participar de cursos institucionais de capacitação e atualização para o exercício da docência no Ensino Superior e de Gestão na UFMS.

7. DAS PROVAS

7.1. DAS FASES DO CONCURSO

7.1.1 As provas consistirão de 3 fases sucessivas:

a) Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30;

b) Prova Didática - de caráter eliminatório e classificatório, com peso 40; e

c) Prova de Títulos - de caráter classificatório, com peso 1.

7.2. DA SESSÃO DE SORTEIO DOS TEMAS

7.2.1 No primeiro dia do Concurso, antecedendo o início das provas, haverá uma Sessão Pública na qual serão sorteados os temas para as Provas Escrita e Didática, em concordância com o caput do art. 45, da Resolução CD nº 45/2016.

7.2.2 O sorteio dos temas das Provas Escrita e Didática será realizado na presença dos candidatos, sendo eliminado o candidato ausente, considerando-se, para isso, o horário de fechamento das portas da sala em que se realiza tal sessão, ou seja, 8h.

7.2.2.1 Os temas sorteados para as Provas Escrita e Didática deverão ser distintos.

7.2.2.2 Um dos candidatos deverá sortear um tema comum a todos os candidatos para a Prova Escrita, e, entre os pontos restantes, o mesmo candidato sorteará um tema comum a todos os candidatos para a Prova Didática.

7.2.2.3 Após o sorteio dos temas, o presidente da Banca Examinadora informará aos candidatos o horário da divulgação do resultado da Prova Escrita e os critérios de avaliação que serão utilizados para a correção nas Provas Escrita e Didática, conforme o § 4º, do art. 45, da Resolução CD nº 45/2016.

7.2.2.4 A Banca Examinadora deverá, obrigatoriamente, elaborar os critérios para as Provas Escrita e Didática de forma clara e concisa, a serem publicados em ata referente a cada etapa, de acordo com o § 5º, do art. 45, da Resolução CD nº 45/2016.

7.2.2.5 Ao final da Sessão de Sorteio dos Temas, os candidatos deverão retirar-se do local, e terão uma hora para consultar material bibliográfico e retornar para o início da Prova Escrita. O retorno a esse mesmo local, no horário marcado pela Banca, é responsabilidade única e exclusiva de cada candidato.

7.3. DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A Prova Escrita tem como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.3.2 A Prova Escrita terá início uma hora após o término da Sessão de Sorteio dos Temas.

7.3.2.1 Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita.

7.3.3 A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de papel fornecidas pela Organização do Concurso.

7.3.3.1 Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela Organização do Concurso; no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e/ou recurso, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da prova.

7.3.4 A duração máxima da Prova Escrita será de três horas, sem consulta a qualquer material.

7.3.4.1 O Secretário da Banca Examinadora informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

7.3.4.2 Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

7.3.5 As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

7.3.5.1 Será anulada a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.3.6 Após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora se reunirá para efetuar sua correção.

7.3.6.1 A Banca Examinadora, em consenso, atribuirá apenas uma nota ao candidato na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, anotando-a na sua Ficha de avaliação, justificando a pontuação ou a nota do candidato.

7.3.7 Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 7,00 (sete) pontos.

7.3.8 O resultado da Prova Escrita será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, afixada no local em que foi realizada a prova, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática.

7.3.9 As vagas em língua estrangeira poderão ter sua prova escrita no idioma correspondente à área/subárea da vaga.

7.4. DA PROVA DIDÁTICA

7.4.1 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

7.4.2 A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos.

7.4.2.1 Os candidatos, inclusive aqueles que interpuseram recurso contra a Prova Escrita, que não estiverem presentes no Sorteio da Ordem de Apresentação, serão eliminados.

7.4.2.2 O Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos somente será realizado após vinte e quatro horas da Sessão de Sorteio dos Temas.

7.4.2.2.1 Para a definição do horário do Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática, além do intervalo previsto no subitem anterior, deverá ser observado um período mínimo de cinco horas do horário de divulgação do resultado da Prova Escrita.

7.4.2.3 No momento do Sorteio da Ordem de Apresentação, a Banca Examinadora deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula e a previsão da data e horário de início da Sessão de Apuração do Resultado Final.

7.4.2.4 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Banca Examinadora que não estiver presente será eliminado.

7.4.3 O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

7.4.4 Considerando o dispositivo no caput do art. 59 da Resolução CD nº 45/2016, é de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.4.4.1 Após o tempo estabelecido no § 1º do art. 59 da Resolução CD nº 45/2016, o candidato iniciará sua aula mesmo que não tenha conseguido preparar todos os recursos instrumentais.

7.4.4.2 Não é permitida a operação dos equipamentos de que trata o subitem anterior por terceiros.

7.4.5 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos.

7.4.5.1 Aos quarenta minutos de apresentação, o presidente da Banca Examinadora deverá informar ao candidato que restam dez minutos para o término do tempo da prova.

7.4.5.2 O candidato que ultrapassar cinquenta minutos de aula será penalizado em três décimos da nota por minuto excedente, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

7.4.5.3 O candidato será interrompido ao alcançar sessenta minutos de apresentação.

7.4.5.4 O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a quarenta minutos.

7.4.6 Ao término da apresentação do candidato, o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

7.4.7 É vedado aos membros da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato.

7.4.8 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

7.4.9 A Prova Didática será gravada em áudio, única e exclusivamente, para efeitos de registro.

7.4.10 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores.

7.4.10.1 A pontuação da Prova Didática será divulgada somente na Sessão de Apuração do Resultado Final.

7.4.10.2 Os critérios utilizados para a pontuação na Prova didática são:

- a) procedimentos didáticos;
- b) domínio do conteúdo;
- c) conhecimento do assunto;
- d) capacidade de comunicação; e
- e) estruturação e desenvolvimento da aula;

7.4.10.3 Ao término da apresentação da aula, cada examinador atribuirá uma nota ao candidato, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais, anotando-a na sua Ficha de avaliação, justificando a pontuação ou a nota do candidato.

7.4.10.4 Após o preenchimento da Ficha de avaliação de cada examinador, todas serão acondicionadas em envelope único, resguardando-se o sigilo do responsável. O envelope será, então, lacrado e assinado pelo candidato e por todos os membros da Banca Examinadora.

7.4.10.5 Os envelopes com as notas dos candidatos permanecerão fechados e somente serão abertos na Sessão de Apuração do Resultado Final.

7.4.11 Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver média das notas dos avaliadores na Prova Didática inferior a 7,00 (sete) pontos, fato este que só será conhecido na Sessão de Apuração do Resultado Final.

7.4.12 As vagas em língua estrangeira poderão ter sua prova didática no idioma correspondente à área/subárea da vaga.

7.5. DA PROVA DE TÍTULOS

7.5.1 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

7.5.2 O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Banca Examinadora os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e identificado com nome, classe, área/subárea do Concurso e localidade para a qual se inscreveu:

- a) Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- b) cópia dos comprovantes de titulação;
- c) cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
- d) cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e
- e) cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

7.5.3 A documentação constante nos itens de (a) a (e) do subitem anterior deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, da Resolução CD nº 45/2016, separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

7.5.4 O candidato que participar da Prova Didática, por força da interposição de recurso contra a correção da Prova Escrita, deverá entregar os documentos para a Prova de Títulos da mesma forma que os demais candidatos.

7.5.5 A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recursos da Prova Escrita, se houver.

7.5.5.1 Somente serão abertos os envelopes dos candidatos aprovados na Prova Escrita, desde que estes não tenham sido eliminados na Prova Didática por não terem cumprido o tempo mínimo de aula, isto é, 40 minutos.

7.5.6 A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0,0 (zero) a 300,0 (trezentos) pontos, com uma casa decimal, utilizando como parâmetro a Tabela de Pontuação, que será divulgada no Edital Complementar.

7.5.7 Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação dos originais dos documentos anexados ao currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida.

7.5.8 As atividades de projetos de pesquisa e extensão, produção bibliográfica, produção técnica ou tecnológica, orientações concluídas, produção artística e cultural, participação em eventos e participação em bancas, somente serão pontuadas se forem realizadas com data a partir dos últimos cinco anos civis, anteriores à data de publicação deste Edital ou, ainda, na vigência do ano de sua realização.

7.5.8.1 Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

7.5.9 Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos, a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela Capes.

8. DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. DA NOTA FINAL

8.1.1 Após a realização de todas as fases do Concurso, a Banca Examinadora se reunirá, em sessão pública, a anoitecer em data, hora e local, previamente definidos por ela, para apurar a nota final dos candidatos na escala de 0,0 (zero) a 1.000,0 (mil) pontos, com apenas uma casa decimal.

8.1.2 A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula:

$$NF = (Prova Escrita \times 30) + (Prova Didática \times 40) + (Prova de Títulos \times 1)$$

8.1.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota, na Prova Escrita ou Didática, inferior a 7,00 pontos.

8.1.4 Ao final da Sessão de Apuração do Resultado Final, a Banca Examinadora divulgará a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da classificação, por meio de Ata Final, que será afixada no local onde as provas foram realizadas.

8.1.4.1 Para os candidatos que forem eliminados na Prova Didática, não será realizado o registro dos pontos da prova de Títulos na Ata Final e no Quadro de Divulgação de Notas, conforme § 1º, do art. 74, da Resolução CD nº 45/2016.

8.1.4.2 As notas da Prova Didática atribuídas por cada examinador serão divulgadas, resguardando-se, contudo, a identidade dos responsáveis.

8.2. DA CLASSIFICAÇÃO

8.2.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir:

- a) tiver idade mais elevada, conforme § único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- b) tiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) tiver maior pontuação na Prova Escrita; e
- d) tiver maior pontuação na Prova de Títulos.

8.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.3.1 Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite do Anexo I do Decreto Nº 6.944/09.

8.3.2 Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, previsto pelo decreto acima mencionado, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

8.3.3 O candidato inscrito na condição de PCD, se aprovado no Concurso e atender aos itens 4.5.2.1 e 4.5.2.2, figurará na lista de ampla concorrência dos aprovados de sua área e também em lista específica PCD.

8.3.4 O candidato inscrito na condição PPP, se aprovado no Concurso e atender aos itens 4.6.2 e 4.6.2.1, figurará na lista de ampla concorrência dos aprovados de sua área e também em lista específica PPP.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Em todas as sessões e fases do Concurso, é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial, sob pena de ter impedido o acesso ao local de provas e, consequentemente, ser eliminado do Concurso.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: Da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público, do Deferimento das Inscrições, da Constituição das Bancas Examinadoras, da Divulgação da Relação Definitiva de Candidatos Aprovados na Condição PPP, após aferição da veracidade da autodeclaração e do Resultado Final, publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

10.2 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para o e-mail ccdcente@copeve.ufms.br ou entregues no Protocolo Central da UFMS:

"CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - DO-CENTE"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PRO-GEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE OURO PRETO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**

Torna público o resultado da Chamada Pública Nº 01/2016. Processo nº 23109.001298/2016-38. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Entidades vencedoras: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PIEDADE - CNPJ 00.876.935/0001-36, VALOR: R\$627.329,45; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMILIAR DOS PRODUTORES DO PÃO DE AÇUCAR - CNPJ 07.594.429/0001-01, VALOR: R\$3.836,12; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO INÁCIO - CNPJ 03.804.015/0001-09, VALOR: R\$1.840,00.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Diretor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de concurso público de provas e títulos, destinado à seleção de Professor de Magistério Superior para a UFOP, conforme legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Resoluções CUNI nº 1160/2010, 1264/2011 e 1680/2014.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O processo de concurso público será regido por este edital de abertura, que será posteriormente complementado com cronograma, conteúdo programático específico para cada área do conhecimento em que será oferecida vaga e outras informações.

1.2 Para fins deste edital considera-se www.concurso.ufop.br como o endereço eletrônico do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico.

1.3 São atividades dos cargos descritos no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

1.4 De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, todos os professores nomeados ingressarão na carreira no primeiro nível de vencimento da classe A.

1.5 Além da área/subárea para a qual prestou concurso, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFOP, assumir disciplinas e atividades de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal.

1.5.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição.

1.6 É facultado à UFOP a nomeação de candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no edital para lotação em outros departamentos/campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso público. O resultado do concurso público poderá ser aproveitado por outras IFES, mediante anuência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

ITEM 01

Depto/unidade: DEALI/ENUT

Nº Vagas: 1

Área: Nutrição/Alimentação Coletiva

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Nutrição e

Doutorado ou Livre Docência em Engenharia de Produção, Administração, Ciência de Alimentos, Alimentos e Nutrição, Nutrição Humana, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Microbiologia Agrícola, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos ou Nutrição e Saúde

ITEM 02

Depto/unidade: DEALI/ENUT

Nº Vagas: 01

Área: Nutrição/Dietética

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Doutorado ou Livre Docência em Nutrição Humana, Ciências da Saúde, Ciência da Nutrição, Ciências Nutricionais, Biologia, Ciências Biológicas, Bioquímica, Bioquímica Aplicada, Educação Física, Ciência de Alimentos, Alimentos e Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Alimentos ou Nutrição e Saúde

ITEM 03

Depto/unidade: DEALI/ENUT

Nº Vagas: 01

Área: Nutrição Experimental

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Nutrição e

Doutorado em Bioquímica, Ciências Biológicas, Fisiologia ou Nutrição

ITEM 04

Depto/unidade: DEAMB/EM

Nº Vagas: 01

Área: Modelagem e/ou Simulação em Engenharia Ambien-

tal

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia e

Doutorado em qualquer área do conhecimento

ITEM 05

Depto/unidade: DEART/IFAC

Nº Vagas: 01

Área: Teoria Teatral

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Doutorado em Artes ou Artes Cênicas

ITEM 06

Depto/unidade: DEBIO/ICEB

Nº Vagas: 01

Área: Ensino de Ciências

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Ciências Biológicas e

Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências

ITEM 07

Depto/unidade: DECAT/EM

Nº Vagas: 01

Área: Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transporte/Mecânica dos Fluidos

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Doutor ou Livre Docente em Engenharia

Mecânica

ITEM 08

Depto/unidade: DECBI/ICEB

Nº Vagas: 01

Área: Imunobiologia de Protozoários e Ciência Animal/Quimioterapia, Imunoterapia em Tripanossomatídeos

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Veterinária, Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia ou Educação Física e

Doutorado em Ciências Biológicas que tenha área de con-

centração em Protozoologia ou Imunobiologia de Protozoários

ITEM 09

Depto/unidade: DECEA/ICEA

Nº Vagas: 01

Área: Matemática

Denominação: Assistente A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Mestrado em Matemática ou Matemática

Aplicada

ITEM 10

Depto/unidade: DECEG/ICSA

Nº Vagas: 01

Área: Ciências Econômicas/História Econômica e Economia

Política

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Economia ou História e

Doutorado em Economia, História Econômica, Desenvolvi-

mento Econômico

ITEM 11

Depto/unidade: DECIV/EM

Nº Vagas: 01

Área: Materiais/Construção Civil

Denominação: Assistente A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Civil e

Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia de

Materiais ou Engenharia da Construção Civil

ITEM 12

Depto/unidade: DECIV/EM

Nº Vagas: 01

Área: Transportes

Denominação: Assistente A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Civil e

Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil na subárea de

Transportes, Engenharia de Transportes ou Engenharia de Tráfego

ITEM 13

Depto/unidade: DECIV/EM

Nº Vagas: 01

Área: Estruturas/Estruturas em Aço

Denominação: Assistente A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Civil e

Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia

de Estruturas

ITEM 14

Depto/unidade: DECIV/EM

Nº Vagas: 01

Área: Engenharia Civil/Estruturas; Análise Experimental

Denominação: Adjunto A

Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Doutorado em Engenharia Civil

ITEM 15

Depto/unidade: DECOM/ICEB

Nº Vagas: 01

10.2.1 Os recursos enviados via e-mail deverão ser remetidos, por Sedex ou AR com Aviso de Recebimento, conforme prazo estabelecido no subitem 10.1.

10.3 O prazo para interposição do recurso do resultado da Prova Escrita será de até uma hora antes do horário definido para o início da Prova Didática.

10.3.1 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à Banca Examinadora, e entregues à Comissão Organizadora, respeitado o prazo do subitem 10.3 deste Edital.

10.3.2 O candidato poderá requerer à Comissão Organizadora cópia de sua prova escrita, exclusivamente para instruir seu recurso, até uma hora depois da divulgação dos resultados.

10.3.3 A interposição do recurso garantirá ao candidato o direito, em caráter provisório até o seu julgamento, de realizar a Prova Didática.

10.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e divulgada no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

11.2 Os quadros demonstrativos de notas de cada área serão divulgados nas portas de cada sala, onde foram realizadas as respectivas provas, contendo a média das Provas Escrita, Didática e de Títulos.

11.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

11.5 Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

11.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.7 Os documentos enviados para fins de inscrição e os entregues para Prova de Títulos que não forem retirados num prazo de até 60 dias pelos candidatos, após a homologação do resultado final do certame, serão incinerados.

11.8 Todas as informações acerca dos procedimentos deste Concurso Público constam na Resolução CD nº 45/2016.

11.9 O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

11.10 Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFMS, de mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFMS poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste Concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato.

11.11 Após a homologação do Concurso, as informações referentes às nomeações poderão ser obtidas pelo site da Progep: www.progep.ufms.br.

11.12 As nomeações serão realizadas através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação pelo endereço eletrônico: dirs.progep@ufms.br.

11.13 É responsabilidade do candidato manter atualizado seu contato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção/CDR/Progep. A UFMS não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada por ele e por escrito à DIRS/CDR/Progep, em qualquer momento durante o prazo de validade do concurso.

11.14 Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato nomeado deverá realizar exames admissionais, cuja relação será publicada no Edital Complementar. Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

11.15 O Requerimento que versa sobre solicitação de remoção, referente a servidor, cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação, através do concurso, regido pelo presente Edital, somente, será examinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFMS, após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.

11.16 As informações sobre este Concurso e suas alterações constarão do site www.copeve.ufms.br até a publicação do Edital de Homologação.

11.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - Progep.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA

Área: Ciência da Computação/Sistemas de Computadores
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE
Titulação Mínima: Doutorado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Bioinformática, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia Eletrônica

ITEM 16
Depto/unidade: DECOM/ICEB
Nº Vagas: 01
Área: Ciência da Computação
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE
Titulação Mínima: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica e

Doutorado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica

ITEM 17
Depto/unidade: DECSI/ICSA
Nº Vagas: 01
Área: Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Hardware
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e
Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação

ITEM 18
Depto/unidade: DECSI/ICSA
Nº Vagas: 01
Área: Ciência da Computação/Teoria da Computação/Linguagens de Programação/Compiladores
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação e
Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação

ITEM 19
Depto/unidade: DEDIR/EDTM
Nº Vagas: 01
Área: Direito
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Direito e
Mestrado em Direito e
Inscrição definitiva na OAB

ITEM 20
Depto/unidade: DEEDU/ICHS
Nº Vagas: 01
Área: Fundamentos da Educação/Ensino-Aprendizagem/Educação Pré-escolar
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Pedagogia e
Doutorado ou Livre Docência em Educação

ITEM 21
Depto/unidade: DEELT/ICEA
Nº Vagas: 01
Área: Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos/Sistemas Microcontrolados e Microprocessados
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação e
Mestrado em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação

ITEM 22
Depto/unidade: DEELT/ICEA
Nº Vagas: 01
Área: Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos/Sistemas Embarcados
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação e
Mestrado em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação

ITEM 23
Depto/unidade: DEFAR/EF
Nº Vagas: 01
Área: Farmácia/Farmacologia Clínica, Farmácia Clínica e Semiologia Farmacêutica
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Farmácia ou Farmácia Generalista e
Doutorado ou Livre Docência em Saúde e

Pós-Doutorado, Doutorado, Mestrado ou Especialização em Farmacologia Clínica, Farmácia Clínica ou Semiologia Farmacêutica

ITEM 24
Depto/unidade: DEFAR/EF
Nº Vagas: 01
Área: Farmácia/Farmacognosia
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE
Titulação Mínima: Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Química Orgânica com ênfase em Farmacognosia e Produtos Naturais

ITEM 25
Depto/unidade: DEFAR/EF
Nº Vagas: 01
Área: Bioinformática
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE
Titulação Mínima: Doutorado em Ciências ou Bioinformática

ITEM 26
Depto/unidade: DEFAR/EF
Nº Vagas: 01
Área: Farmácia: Química Farmacêutica
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Farmácia, Química, Engenharia Química ou Engenharia de Materiais e
Doutorado em Ciências Farmacêuticas, Química Orgânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais com ênfase em Modelagem Molecular aplicada ao Desenvolvimento de Fármacos ou Síntese de Insumos com aplicação Farmacêutica

ITEM 27
Depto/unidade: DEGEO/EM
Nº Vagas: 1
Área: Geofísica
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40 horas DE

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Mestrado em Geociências

ITEM 28
Depto/unidade: DEGEO/EM
Nº Vagas: 01
Área: Prospecção Mineral
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40 horas DE

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e
Mestrado em Geociências

ITEM 29
Depto/unidade: DEGEO/EM
Nº Vagas: 01
Área: Geoquímica/Isótopos Estáveis
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas DE

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geociências

ITEM 30
Depto/unidade: DEGEO/EM
Nº Vagas: 01
Área: Geologia Regional
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geociências

ITEM 31
Depto/unidade: DEGEP/CEAD
Nº Vagas: 01
Área: Direito/Administração Pública
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Administração Pública, Direito ou Gestão Pública e
Doutorado ou Livre Docência em Administração, Administração Pública ou Direito

ITEM 32
Depto/unidade: DELET/ICHS
Nº Vagas: 01
Área: Literaturas Clássicas
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Doutorado em Letras, Letras Clássicas, Teoria Literária, Literatura Comparada, História e Teoria Literária, Linguística, Literatura Brasileira, Literaturas Vernáculas, Literaturas de Língua Portuguesa ou Estudos Literários

ITEM 33
Depto/unidade: DEMAT/ICEB
Nº Vagas: 01
Área: Ensino de Ciências e Matemática; Educação
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Matemática e
Doutorado em Educação Matemática, Educação em Ciências e Matemática, Ensino de Ciências e Matemática ou Educação

ITEM 34
Depto/unidade: DEMET/EM
Nº Vagas: 01
Área: Engenharia Metalúrgica e de Materiais/Metalurgia Extrativa (Metalurgia dos Não Ferrosos e Ferro Ligas)
Denominação: Assistente A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Mestrado em Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou Engenharia Química

ITEM 35
Depto/unidade: DEMIN/EM
Nº Vagas: 01
Área: Operações Mineiras
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE
Titulação Mínima: Doutorado em Engenharia de Minas

ITEM 36
Depto/unidade: DEMIN/EM
Nº Vagas: 01
Área: Pesquisa Mineral
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Doutorado em Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou Geologia

ITEM 37
Depto/unidade: DEMIN/EM
Nº Vagas: 01
Área: Tratamento de Minérios
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia de Minas e/ou Engenharia Metalúrgica e Doutorado em Tecnologia Mineral

ITEM 38
Depto/unidade: DENCs/ENUT
Nº Vagas: 01
Área: Ciências da Saúde/Nutrição/Ciências Humanas e Sociais

Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE
Titulação Mínima: Graduação em Nutrição e
Doutorado ou Livre Docência em Ciências da Nutrição, Nutrição, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Ciências Humanas e Sociais

ITEM 39
Depto/unidade: DEPRO/EM
Nº Vagas: 01
Área: Gerência da Produção
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Engenharia de Produção ou Administração e Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração

ITEM 40
Depto/unidade: DEQUI/ICEB
Nº Vagas: 01
Área: Química Orgânica/Química Inorgânica/Físico-Química/Química Analítica
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Química, Física ou Farmácia

Doutorado em Química, Ciências: Química ou Agroquímica

ITEM 41
Depto/unidade: DEQUI/ICEB
Nº Vagas: 01
Área: Ensino em Química (Educação Ambiental)
Denominação: Adjunto A
Regime de Trabalho: 40h DE

Titulação Mínima: Graduação em Química e
Doutorado em Ciências (Química), Educação Científica e Tecnológica, Ensino em Ciências (Química) ou Ensino em Química

ITEM 42
Depto/unidade: EMED
Nº Vagas: 01
Área: Ortopedia
Denominação: Auxiliar A
Regime de Trabalho: 40h

Titulação Mínima: Graduação em Medicina e
Residência Médica em Ortopedia, credenciado pelo MEC ou Especialização em Ortopedia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

ITEM 43
Depto/unidade: EMED
Nº Vagas: 01
Área: Psiquiatria
Denominação: Auxiliar
Regime de Trabalho: 40h

Titulação Mínima: Graduação em Medicina e
Residência Médica em Psiquiatria, credenciada pelo MEC

ITEM 44
Depto/unidade: EMED
Nº Vagas: 02
Área: Cirurgia
Denominação: Auxiliar
Regime de Trabalho: 40h

Titulação Mínima: Graduação em Medicina e
Residência Médica em Cirurgia, credenciada pelo MEC ou Especialização em Cirurgia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Cirurgia

ITEM 45
Depto/unidade: EMED
Nº Vagas: 01
Área: Ginecologia e Obstetrícia
Denominação: Auxiliar
Regime de Trabalho: 40h

Titulação Mínima: Graduação em Medicina e



Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, credenciada pelo MEC ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia

ITEM 46
Depto/unidade: EMED
Nº Vagas: 01
Área: Clínica Médica
Denominação: Auxiliar
Regime de Trabalho: 40h
Titulação Mínima: Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica, credenciada pelo MEC ou Especialização em Clínica Médica e Obstetrícia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Clínica Médica

ITEM 47
Depto/unidade: EMED
Nº Vagas: 01
Área: Medicina de Família
Denominação: Auxiliar
Regime de Trabalho: 40h
Titulação Mínima: Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família, credenciada pelo MEC ou Especialização em Medicina de Família, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Medicina de Família

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos professores ingressantes na carreira do magistério superior é calculada de acordo com a tabela abaixo:

Denominação	Regime de trabalho	Vencimento Básico	Ret. por Titulação	Total
Auxiliar	40h	R\$2.814,01	-	R\$2.814,01
Assistente A	40h DE	R\$4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$5.945,98
Adjunto A	40h DE	R\$4.014,00	R\$4.625,50	R\$8.639,50

DE = Dedicção Exclusiva, nos termos do art. 20, I, da Lei nº 12.772/12.

3.2 Titulação acima do mínimo exigido no edital pode ser apresentada após a posse para retribuição por titulação, mas não alteram a classe e nível de ingresso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher, das 09h do dia 08/11/2016 até o dia 25/11/2016 o formulário disponibilizado no endereço eletrônico do concurso.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

4.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas, a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme item 4.10.7.

4.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela internet em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no endereço eletrônico do concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

4.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso.

4.10 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado quando da inscrição conforme quadro a seguir:

Denominação e Regime de Trabalho	Remuneração Inicial	Valor da Inscrição
Auxiliar, 40h	R\$ 2.814,01	R\$ 70,00
Assistente A, 40h DE	R\$ 5.945,98	R\$ 148,00
Adjunto A, 40h DE	R\$ 8.639,50	R\$ 215,00

4.10.2 A data limite para pagamento do boleto é 27/11/2016. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou

via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). Segunda via do boleto poderá ser gerada em www.concurso.ufop.br > Professor Efetivo > Gerar Boleto

4.10.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.10.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

4.10.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

4.10.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.10.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela para qual se inscreveu.

4.11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no concurso até 11/11/2016 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 22/11/2016, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

4.11.2 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

4.11.3 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todos o disposto no item 4.11.1, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

4.11.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá desconsiderar o pagamento do boleto gerado quando da inscrição.

4.11.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até a data de vencimento do boleto.

4.12. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.12.1 O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

I - preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

II - entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração - campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período indicado no cronograma a ser publicado futuramente: laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
- b) Código de Identificação da Doença (CID);
- c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

4.12.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.12.3 A candidata tiver seu requerimento de amamentar durante a realização das provas deferido deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá fazer as provas.

4.12.4 As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 4.12.1 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A relação dos candidatos cujas solicitações foram atendidas será divulgada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a relação de inscritos.

4.12.5 O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 O ato constitutivo da Banca Examinadora será divulgado no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a data das provas.

5.2 O candidato poderá solicitar impugnação de membros, utilizando formulário anexo a este edital, em razão de impedimento e/ou suspeição, conforme a Portaria Reitoria nº 24/2011, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do ato constitutivo da referida banca.

5.2.1 A solicitação de impugnação, acompanhada dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail concursodocente@proad.ufop.br, com o título "Impugnação de Banca", indicando o edital/área cuja banca é impugnada.

5.3 Os membros da Banca Examinadora que incorram em impedimento e/ou suspeição deverão se abster de participar do concurso público, solicitando sua substituição na Banca Examinadora.

5.4 A Banca Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

6. DA RESERVA DE VAGA

6.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

6.1.1 Podem concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência as que se enquadrem no disposto no art. 4º do Decreto no 3298/99.

6.1.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.1.3 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido a exame médico pré-admissional pelo órgão competente da UFOP, que avaliará: (1) se o candidato possui a deficiência informada pelo no ato da inscrição e se essa se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3298/99; (2) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

6.2 Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido por este edital. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem, sob sua responsabilidade, negros no ato da inscrição no concurso público.

6.2.1 Será designada comissão, com competência deliberativa, para aferir, considerando os aspectos fenotípicos, a declaração do candidato.

6.2.2 O candidato deverá comparecer pessoalmente nos dias 15, 16 ou 17/05/2017, às 13h, no Auditório do Departamento de Geologia, no campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto, e entregar fotografia individual colorida, tamanho 15cm x 20cm, com fundo branco e data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e braços deverão estar descobertos.

6.2.3 A decisão da comissão, válida apenas para esse concurso, será divulgada no endereço eletrônico do concurso no dia 19/05/2017.

6.2.4 Da decisão da comissão caberá recurso, em 03 (três) dias, ao Conselho Universitário da UFOP.

6.2.5 Para recorrer da decisão o candidato enviará para o e-mail concursodocente@proad.ufop.br em mensagem com o título "Recurso - Reserva de Vagas", formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, podendo juntar documentos que comprovem sua alegação.

6.2.6 O Conselho Universitário apreciará os recursos na primeira reunião subsequente ao término do prazo recursal.

6.2.8 A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que homologar o resultado final será publicada no Diário Oficial da União, observando a decisão sobre os recursos eventualmente interpostos. Para ter acesso à Resolução do Conselho Universitário que apreciou o recurso o candidato deverá solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC (Rua Diogo de Vasconcelos, 122 - Pilar, Ouro Preto/MG. Telefone: (31) 3559-1212).

6.2.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções

6.3 Os candidatos que se inscreverem para concorrer preferencialmente às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.5 A definição das áreas para quais haverá vagas reservadas será definida em sorteio público, realizado às 14h, no Auditório do ICEB - campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, no dia 19/10/2016.

6.6 O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

6.7 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

6.8 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

6.9 Esgotadas as listas específicas de classificados mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para mesma área.

6.10 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 6.1.1 e 6.2 deste edital, simultaneamente.

6.11 Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada área, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer na lista ampla, para todas as áreas, uma vez que o presente concurso destina-se também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

6.12 O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme a tabela anexa a esse edital

7. DAS PROVAS

7.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados no máximo trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e no endereço eletrônico do concurso.

7.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser realizadas nessa ordem, sendo que somente serão submetidos às provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

a) Conjunto de Provas de Conhecimentos compreenderá obrigatoriamente provas escrita e didática. Poderá incluir, também, prova prática e projeto de pesquisa, sendo todas de caráter eliminatório.

b) Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório.

7.3 Edital complementar detalhará as etapas de provas para cada área, bem como o respectivo conteúdo programático, e bibliografia sugerida, quando houver.

7.4 A PROVA ESCRITA será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

7.4.1 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar à Comissão Examinadora os documentos originais de identificação e seu CPF e entregar uma cópia desses documentos à Comissão, que serão conferidos e juntados ao processo administrativo referente ao concurso. Além disso, deverá trazer em envelope aberto e identificado toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Currículo Lattes em uma via;

Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

Rol de Documentos apresentados para fins de Exame dos Títulos e Currículo, em formulário anexo a este edital

Projeto de Pesquisa relativo à área do concurso, caso o edital complementar estabeleça essa etapa avaliativa para a área

7.4.2 A banca examinadora conferirá, em ato público, juntamente com o candidato, se a documentação entregue corresponde ao Rol de Documentos informado. Em caso afirmativo, atestará seu recebimento no próprio formulário e fornecerá uma cópia ao candidato que a solicitar. Após a conferência a banca, na presença dos candidatos lacrará os envelopes, rubricando os lacres.

7.4.3 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 7.4.1 deste edital.

7.4.4 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa constante do edital e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso será sorteado um ponto único para todos os candidatos

7.4.5 O seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto

7.4.6 A sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

7.4.7 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova e deverão ser anexadas ao texto final.

7.4.8 A prova será realizada em Língua Portuguesa (à exceção de provas relativas às áreas de Línguas Estrangeiras Modernas, quando houver), de forma manuscrita e à tinta;

7.4.9 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 7.4.6, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

7.4.10 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

7.4.11 Após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema disponibilizado nos anexos desse edital, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

7.5 A PROVA DIDÁTICA será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

7.5.1 A não observância do tempo previsto no caput deste item terá efeito meramente classificatório.

7.5.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

7.5.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da prova didática não se realizará nenhum ato ou prova do concurso que envolva a presença dos candidatos.

7.5.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

7.5.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

7.5.6 O horário de início e de término da prova didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

7.5.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

7.5.8 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da prova didática, imediatamente após a realização dessa prova.

7.5.9 Após a realização da prova didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema anexo a esse edital, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme edital complementar.

7.6 As PROVAS PRÁTICAS, para as áreas em que houver, serão públicas, gravadas e/ou filmadas e terão natureza, forma e duração, conforme determinações do edital complementar.

7.7 A apresentação do PROJETO DE PESQUISA será de forma escrita e/ou oral, nos casos de contratação para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, quando houver exigência para a área, conforme edital complementar, obedecendo ao seguinte:

7.7.1 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

7.7.2 Após cada apresentação, os examinadores poderão arguir o candidato sobre o conteúdo do projeto apresentado.

7.7.3 Os tempos máximos de apresentação e de arguição serão definidos pela Comissão Examinadora quando do início dos trabalhos, devendo ser iguais para todos os candidatos.

7.7.4 Demais determinações relativas ao Projeto de Pesquisa serão previstas no edital complementar.

7.8 O EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

7.8.1 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - Barema para Julgamento de Títulos e Currículo, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

7.8.2 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e/ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

7.8.3 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

7.8.4 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

8. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

8.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

8.5 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a realização das provas, autorizados pela banca examinadora. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

8.7 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local e horário determinados em edital, salvo comunicado publicado no endereço eletrônico.

8.8 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.

c) Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante do item 8.5.

d) Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.

e) Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos.

f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso.

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

i) Atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases.

8.9 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre as notas das provas escrita, didática, prática e projeto de pesquisa - quando exigido) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar, observadas ainda as vagas reservadas para portadores de deficiência física e negros.

9.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na prova didática, na prova escrita, na prova prática, no exame dos títulos e currículo e no projeto de pesquisa, (quando exigido), obedecida a essa ordem.

9.4 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

10. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

10.1 Contra o Relatório Final da Comissão Examinadora caberá recurso de mérito ao Conselho Departamental da Unidade, no prazo de dez dias contados da data de divulgação do Relatório pela Comissão Examinadora, a ser afixado em quadro de aviso na Secretaria da Unidade.

10.2 Do resultado do concurso proferido pelo Conselho Departamental da Unidade caberá no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação na página da UFOP na internet, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

10.3 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subseqüente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

10.4 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

11.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

11.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas no endereço eletrônico do concurso (www.concurso.ufop.br > Professor Efetivo > Aprovação de Resultados).

11.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União (DOU).

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

12.2 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse comprovantes que atestem que faz jus à titulação mínima exigida para o cargo/área, assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9394/96.

12.3 Caso haja dúvidas ou o título apresentado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

12.4 Candidatos estrangeiros devem comprovar, no ato da posse, proficiência em Língua Portuguesa, em nível avançado, outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

12.4 Além do disposto no item 12.2, o candidato aprovado e nomeado deverá:

a) Estar quite com os cofres públicos.

b) Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

c) Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

d) Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

e) Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

f) Ser julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

12.5 No ato da posse o candidato aprovado também deverá apresentar os documentos para efetivação elencados no endereço eletrônico do concurso.

12.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a instituição a tornar sem efeito o ato de provimento decorrente da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.



12.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

13.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

13.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

13.4 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

13.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6 De todos os atos e reuniões do concurso serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

13.7 Todo o expediente do concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado.

13.9 Serão disponibilizados aos candidatos para devolução, quando solicitada, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. Dessa devolução será lavrada certidão pela secretaria que detém a guarda da documentação, arrolando e descrevendo o material devolvido.

13.10 A secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do concurso, cabendo-lhe ainda prestar assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao concurso no seu correspondente processo administrativo.

13.11 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

- a) Certidão de encerramento das inscrições
- b) Atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento
- c) Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados
- d) Baremas devidamente preenchidos e assinados
- e) Planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada
- f) Relatório Final da Comissão Examinadora
- g) Ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

13.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

13.13 O prazo para impugnação desse edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante deverá ser encaminhada para o e-mail concursodocente@proad.ufop.br, com o título "Impugnação do Edital". Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

13.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

13.15 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

13.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação
de Pessoal

EDITAL Nº 74, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de concurso público, destinado à seleção de Técnicos Administrativos em Educação para a UFOP, conforme legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, a Resolução CUNI nº 217, de 16/03/1994 e a Resolução CUNI 240, de 10/08/1994.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O processo de concurso público será regido por este edital de abertura. Os cargos, os requisitos básicos de investidura, jornada de trabalho, número de vagas e descrição dos cargos, estão especificados nos anexos I, II e III deste edital.

1.2 Para fins deste edital considera-se www.concurso.ufop.br como o endereço eletrônico do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico.

1.3. Regime jurídico: estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.4. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5. A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a legislação pertinente.

1.6. A lotação dos aprovados será feita conforme o Anexo I desse edital.

1.7 É facultado à UFOP a nomeação de candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no edital para lotação em outros departamentos/campi nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso público. O resultado do concurso público poderá ser aproveitado por outras IFES, mediante anuência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.

1.8. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos cargos:

Nível Classificação D, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 2.175,17.

Nível Classificação E, Nível Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 3.666,54.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico do concurso, a partir das 09h do dia 08/11/2016 até o dia 25/11/2016.

2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

2.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

2.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Não será permitido ao candidato se inscrever em mais de um cargo. Após a realização da inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo.

2.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela internet em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição.

2.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no endereço eletrônico do concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

2.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso.

2.10 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.10.1 Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado quando da inscrição conforme quadro a seguir:

Nível Classificação	Valor da Inscrição
D	R\$ 54,00
E	R\$ 91,00

2.10.2 A data limite para pagamento do boleto é 27/11/2016. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). Segunda via do boleto poderá ser gerada em www.concurso.ufop.br > Técnico-Administrativo > Gerar Boleto

2.10.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

2.10.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.10.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

2.10.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

2.10.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.10.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para cargo diferente daquele para o qual se inscreveu.

2.11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.11.1 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição até o dia 11/11/2016 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 22/11/2016, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

2.11.2 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

2.11.3 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no item 2.11.1, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

2.11.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá desconsiderar o pagamento do boleto gerado quando da inscrição.

2.11.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até a data limite para pagamento.

2.12. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.12.1 O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

I - preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

II - entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração - campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período de inscrição: laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
- b) Código de Identificação da Doença (CID);
- c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.12.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

2.12.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá fazer as provas.

2.12.4 As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 2.12.1 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A relação dos candidatos cujas solicitações foram atendidas será divulgada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a relação de inscritos.

2.12.5 O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.

2.13. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

2.13.1 O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso até o dia 10/03/2017.

2.13.2. No comprovante definitivo de inscrição, constarão os dados relativos ao horário e local das provas, bem como outras orientações necessárias.

2.13.3 No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1 O ato constitutivo da Banca Examinadora será divulgado no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a relação dos inscritos.

3.2 O candidato poderá solicitar impugnação de membros, utilizando formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, em razão de impedimento e/ou suspeição, conforme a Portaria Reitoria nº 24/2011, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do ato constitutivo da referida banca.

3.2.1 A solicitação de impugnação, acompanhada dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail concursotae@proad.ufop.br, com o título "Impugnação de Banca.

3.3 Os membros da Banca Examinadora que incorram em impedimento e/ou suspeição deverão se abster de participar do concurso público, solicitando sua substituição na Banca Examinadora.

3.4 A Banca Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

4. DA RESERVA DE VAGA

4.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

4.1.1 Podem concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência as que se enquadrem no disposto no art. 4º do Decreto nº 3298/99.

4.1.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.1.3 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido a exame médico pré-admissional pelo órgão competente da UFOP, que avaliará: (1) se o candidato possui a deficiência informada pelo ato da inscrição e se essa se enquadra no disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99; (2) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

4.2 Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido por este edital. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem, sob sua responsabilidade, negros no ato da inscrição no concurso público.

4.2.1 Será designada comissão, com competência deliberativa, para aferir, considerando os aspectos fenotípicos, a declaração do candidato.

4.2.2 O candidato classificado deverá comparecer pessoalmente nos dias 15, 16 ou 17/05/2017, às 13h, no Auditório do Departamento de Geologia, no campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto, e entregar fotografia individual colorida, tamanho 15cm x 20cm, com fundo branco e data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e braços deverão estar descobertos.

4.2.3 A decisão da comissão, válida apenas para esse concurso, será divulgada no endereço eletrônico do concurso no dia 19/05/2017.

4.2.4 Da decisão da comissão caberá recurso, em 03 (três) dias, ao Conselho Universitário da UFOP.

4.2.5 Para recorrer da decisão o candidato enviará para o email concursotae@proad.ufop.br em mensagem com o título "Recurso - Reserva de Vagas", formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, podendo juntar documentos que comprovem sua alegação.

4.2.6 A Resolução do Conselho Universitário que homologar o resultado final será publicada no Diário Oficial da União, observando a decisão sobre os recursos eventualmente interpostos. Para ter acesso à Resolução do Conselho Universitário que apreciou o recurso o candidato deverá solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC (Rua Diogo de Vasconcelos, 122 - Pilar, Ouro Preto/MG. Telefone: (31) 3559-1212).

4.2.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Os candidatos que se inscreverem para concorrer preferencialmente às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.5 A definição das áreas para quais haverá vagas reservadas será definida em sorteio público, realizado às 14h, no Auditório do ICEB - campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, no dia 19/10/2016.

4.6 O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

4.7 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

4.8 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

4.9 Esgotadas as listas específicas de classificados mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para mesma área.

4.10 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 4.1.1 e 4.2 deste edital, simultaneamente.

4.11 Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada cargo, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer na lista ampla, para todos os cargos, uma vez que o presente concurso destina-se também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

4.12 O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por este edital dar-se-á conforme a tabela anexa a esse edital.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso será constituído das seguintes provas:

a) Cargos do Nível de Classificação "D"

Técnico de Laboratório/Eletrônica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	35 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
	35 pontos	Práticas	Classificatório e Eliminatório

Técnico de Laboratório/Hidráulica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	35 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
	35 pontos	Práticas	Classificatório e Eliminatório

Técnico de Laboratório/Informática			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

Técnico em Arquivo			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

Técnico em Contabilidade			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

Técnico em Herbário			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	30 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório

b) Cargos do Nível de Classificação "E"

Contador			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
Análise de <i>curriculum vitae</i>	10 pontos	-	Classificatório

Engenheiro/Engenharia Mecânica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
Análise de <i>curriculum vitae</i>	10 pontos	-	Classificatório

Médico/Clínica Médica			
Avaliações	Pontuação	Questões	Caráter
Prova de Língua Portuguesa	20 pontos	Múltipla escolha	Classificatório
Prova Escrita de Conhecimento Específico	70 pontos	Múltipla escolha e/ou discursiva	Classificatório e Eliminatório
Análise de <i>curriculum vitae</i>	10 pontos	-	Classificatório

5.2 O candidato poderá levar, no dia da prova escrita, calculadora científica não programável, que não faça comunicação de dados e não armazene dados não-numéricos (fórmulas). As calculadoras serão inspecionadas por fiscais antes da prova, a fim de

verificar se atendem ao disposto nesse item. Caso não atendam, serão recolhidas pelo fiscal e devolvidas ao final da prova. A UFOP não se responsabiliza por fornecer outra calculadora ao candidato. A utilização da calculadora será orientada pelos aplicadores de prova, conforme o cargo pretendido pelo candidato.

5.3 Critérios para análise de currículo:

a) Até 03 (três) pontos por titulação acadêmica, na área do concurso, distribuídos da seguinte forma:

a.1) 01 ponto para especialização

a.2) 02 pontos para mestrado

a.3) 03 pontos para doutorado

b) Até 07 (sete) pontos pela experiência profissional na área do concurso, comprovada por registro em carteira de trabalho ou certidão/contrato de trabalho com órgão público, conferidos na proporção de 01 ponto para cada ano efetivamente comprovado.

5.4 A relação dos candidatos classificados para a prova prática e para a análise de currículo será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 07/04/2017.

5.5 Estarão habilitados à análise de currículo, para os cargos em que houver, os candidatos que obtiverem nota superior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de conhecimento específico, estando os demais candidatos ao mesmo cargo automaticamente desclassificados, nos termos do item 7.1 desse edital.

5.6 A documentação comprobatória da análise de currículo deverá ser entregue das 13 às 15h do dia 17/04/2017, no prédio Centro de Convergência, campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, em envelope aberto e identificado com o nome completo do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, acompanhado do rol de documentos, devidamente preenchido, disponível nos anexos desse edital.

5.7 Estarão habilitados à prova prática, para os cargos em que houver, os dez primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de conhecimento específico escrita, estando os demais candidatos ao mesmo cargo automaticamente desclassificados. Em caso de empate na pontuação da última classificação nas questões escritas de conhecimento específico, será aplicada prova prática a todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.

6. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas no dia 19/03/2017, das 14 às 18 horas, na cidade de Ouro Preto, para as vagas que se destinam ao Campus Ouro Preto/Mariana, e na cidade de João Monlevade, para os cargos que se destinam ao Campus de João Monlevade, em local a ser informado no comprovante definitivo de inscrição.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

6.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

6.7 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc... O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

6.9 As provas escritas terão duração de 4 (quatro) horas improrrogáveis.

6.10 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.

c) Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante do item 6.7.

d) Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.

e) Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos.

f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso.

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

i) Atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases.

6.11 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.



6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

6.13 Nas questões de múltipla escolha, não serão computadas questões preenchidas a lápis, não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras. O candidato que se identificar nas questões discursivas será desclassificado.

6.14 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.

6.15 Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura em folha de presença. O candidato que se negar a ser identificado será automaticamente eliminado do concurso.

6.16 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o início das provas.

6.17 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local e horário determinados em edital. A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% do somatório dos pontos atribuídos à avaliação de Conhecimento Específico, o que inclui a prova prática, nos casos em que houver. Observar-se-á, ainda, o disposto nos itens 5.5 e 5.7 desse edital.

7.2 O resultado final do concurso será definido mediante o somatório dos pontos obtidos em cada prova.

7.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- a)O candidato mais idoso;
- b)O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específico;
- c)O candidato que obtiver a melhor nota na análise de currículo, quando houver.

7.3.1 Aplicados todos os critérios acima, persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, previamente divulgado na página de Concurso da UFOP.

7.4 O resultado final do concurso divulgado no site da UFOP dia 09/05/2017.

8. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

8.1 Caberá recurso ao Conselho Universitário (CUNI), com efeito suspensivo, contra o resultado do Concurso Público, por estrita arguição de ilegalidade, nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais.

8.2 O recurso será dirigido ao Presidente do Conselho Universitário pelo interessado ou por seu procurador, através do formulário disponível no endereço eletrônico do concurso e enviado para o email concursotae@proad.ufop.br em mensagem com o título "Recurso - Resultado" expondo as razões do pedido e indicando os pontos de ilegalidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação do resultado do concurso.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

9.2 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da posse, comprovantes que atestem que faz jus à titulação mínima exigida para o cargo, assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

9.3 O candidato aprovado e nomeado deverá também:

- a)Estar quite com os cofres públicos.
- b)Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.
- c)Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- d)Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- e)Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.
- f)Ser julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

9.4 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

9.5 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

9.6 No ato da posse o candidato aprovado também deverá apresentar os documentos para efetivação elencados no endereço eletrônico do concurso.

9.7 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito o ato de provimento decorrente da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.8 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.9 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

10.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.3 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 O prazo para impugnação desse edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail concursotae@proad.ufop.br, com o título "Impugnação do Edital". Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

10.5 Eventuais questionamentos sobre o conteúdo das provas deverão ser encaminhados para o e-mail concursotae@proad.ufop.br até às 16 horas do dia 22/03/2017, com o título "Questionamento". Serão desconsiderados os questionamentos recebidos fora do prazo estabelecido neste item.

10.6 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado do concurso no Diário Oficial da União (DOU). Esse concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

10.7 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 04 (quatro) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

10.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

10.10 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

10.11. Eventuais dúvidas sobre o concurso deverão ser encaminhados para o e-mail: concursotae@proad.ufop.br.

10.12 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

ANEXO I

Cargo	Nível de Classificação	Requisitos básicos para investidura no cargo	Jornada
Técnico de Laboratório/Eletrônica	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Eletrônica ou Eletrotécnica	40h
Técnico de Laboratório/Hidráulica	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Hidráulica, Mecânica ou Eletromecânica	40h
Técnico de Laboratório/Informática	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Informática	40h
Técnico em Arquivo	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Arquivo	40h
Técnico em Contabilidade	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Ciências Contábeis	40h
Técnico em Herbário	D	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em Agricultura, Agroecologia, Ecologia, Florestas, Herbário ou Meio Ambiente	40h

Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis	40h
Engenheiro/Engenharia Mecânica	E	Curso Superior em Engenharia Mecânica	40h
Médico/Clínica Médica	E	Curso Superior em Medicina	40h

ANEXO II

Cargo	Campus	Vagas
Técnico de Laboratório/Eletrônica	João Monlevade	01
Técnico de Laboratório/Hidráulica	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico de Laboratório/Informática	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico em Arquivo	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico em Contabilidade	Ouro Preto / Mariana	01
Técnico em Herbário	Ouro Preto / Mariana	01
Contador	Ouro Preto / Mariana	02
Engenheiro/Engenharia Mecânica	Ouro Preto / Mariana	01
Médico/Clínica Médica	Ouro Preto / Mariana	01

ANEXO III
DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Técnico de Laboratório/Área: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Arquivo: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Contabilidade: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Herbário: Executar tarefas de conservação e disposição de coleções de plantas secas, de forma a possibilitar consultas e exames necessários. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Contador: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro/Engenharia Mecânica: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Clínica Médica: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154359

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 23100002284201450. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 89828487000109. Contratado : CONSTRUTORA SO-TRIN LTDA -Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 110.771,68 (cento e dez mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), representando 3%; supressão de serviços no valor de R\$68.488,60 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), representado 1,86% do valor contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$42.283,08. Fonte: 112000000 - 2016NE800469. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154359-26266-2016NE800078

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110000960201512. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 34028316002661. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos da ECT - serviços de carta comercial, serviços telemáticos e malote. Fundamento Legal: art. 25, inciso I da lei 8.666/93. Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017. Valor Total: R\$22.650,96. Fonte: 112000000 - 2015NE800312. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110003538201608 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fabricação e instalação de central de ar comprimido. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016 - UASG 154047

Nº Processo: 23110005833201691 . Objeto: Pregão Eletrônico - Móveis e Eletrodomésticos Total de Itens Licitados: 00033. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO AFONSO HARTMANN ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 154047-15264-2016NE800306

CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**EDITAL Nº 40 , DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS , por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso , torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de Docente , da carreira do Magistério Superior , mediante CONCURSO PÚBLICO , que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 19 e nº 20 de 2016 do COCEPE; Decreto nº 6.944 , de 21/08/2009 , Portaria MEC nº 243 , de 03/03/2011 , Lei nº 8.112 , de 11/12/1990 e Lei nº 12.772 , de 28/12/2012 , e demais regulamentações complementares , conforme os dados que seguem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de Professor de Magistério Superior- Classe A , conforme exigência: se for Doutorado - Adjunto A , se Mestrado - Assistente A , e se Graduação ou Especialização- Auxiliar , de acordo com o Anexo I.

1.2. Período de inscrições: de 31 de agosto a 30 de setembro de 2016.

1.3. As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI) , localizada na Rua Gonçalves Chaves , 3126 , Pelotas /RS - Fone: (53) 3222-4060 , de segunda à sexta-feira , das 8h30min às 17h.

1.3.1. O valor da taxa de inscrição será de acordo com o tipo de regime: DE o valor é de R\$ 100 , 00 (cem reais) ou 20h valor de R\$ 50 , 00 (cinquenta reais) , que deverá ser recolhido no Banco do Brasil S.A. , através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) , disponível no site da UFPel , através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e , para o seu preenchimento , devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047 , Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7. Somente se reconhecerá o pagamento da GRU no valor exato indicado no edital.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição , no período de 31 de agosto a 12 de setembro , os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto n.º 6.593 , de 02 de outubro de 2008 , o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO e for membro de família de baixa renda , nos termos do Decreto nº 6.135 , de 2007.

1.4.1. Para tanto , os candidatos deverão preencher o formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/RdrbMYHurKJvSAMz2> , ou clicando aqui. Neste , obrigatoriamente , deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formatado com 11 algarismos) , referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

1.4.2. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

1.4.3. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 15 de setembro de 2016 , no site da CPSI , no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante , verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.4.4. Aqueles candidatos , cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS , deverão encaminhar sua documentação conforme o item 1.3. deste edital e seus subitens. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento da GRU , para que sua inscrição seja efetivada , até o último dia de inscrições.

1.5. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.6. A inscrição neste processo implica , desde logo , conhecimento e tácita aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos , além das condições estabelecidas para a realização dos concursos , fixadas nas Resoluções / COCEPE nº 19 e 20 , de 21/07/2016 , das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. A taxa de inscrição , uma vez paga , não terá o seu valor restituído em hipótese alguma , salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.8. No ato da inscrição , o candidato apresentará , além de satisfazer outras exigências legais , estatutárias e regimentais:

a) documento de identidade atual (cópia simples) , sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares , pelas Secretarias de Segurança Pública , pelos Institutos de Identificação , pelos Corpos de Bombeiros Militares , pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos , conselhos , etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que , por Lei Federal , valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo , com foto);

b) no caso de estrangeiro , declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar , no momento da posse , o passaporte , segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;

c) Currículo Lattes atualizado (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral). O candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida , conforme parágrafo único do art. 19 , do Decreto nº 6944/2009 , disponível no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/scs/normas-para-concurso/>;

d) Guia de recolhimento da União com comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (conforme subitem 1.3). NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE (exceto para os candidatos isentos).

e) a ficha de inscrição disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> que deverá ser impressa , preenchida à mão e assinada , na qual o candidato informe seus dados pessoais , endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. O preenchimento deverá estar legível e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta (como o endereço para recebimento de correspondências).

f) O candidato que desejar concorrer à vaga para cotista candidato autodeclarado negro , definida neste edital , deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

g) O candidato que desejar concorrer à vaga para cotista candidato com deficiência , definida neste edital , deverá preencher o Formulário que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e deverá entregá-lo na CPSI , junto ao laudo da deficiência , dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

1.8.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes serão entregues à Banca Examinadora , impreterivelmente no ato de instalação da mesma , obedecendo ao artigo nº 25 , constante na Resolução nº 20 , de 21/07/2016 , do COCEPE.

1.8.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal , exclusivamente por SEDEX , desde que a entrega no destino (CPSI) aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES (30 de setembro de 2016) , EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CPSI. As inscrições que chegarem após esta data serão preliminarmente indeferidas , e o SEDEX não será recebido , sendo devolvido a seu destinatário. Não nos responsabilizamos por eventual atraso ou greve dos correios , entregas fora do horário ou em finais de semana.

1.8.2.1. A inscrição por via postal , exclusivamente por SEDEX , deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPel - Edital 040/2016 - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas/ RS - CEP 96015-560.

1.8.2.2. Poderão não ser aceitas as inscrições via SEDEX em que não constarem as informações do item 1.8.2.1 , em especial o número do edital.

1.8.2.3. A inscrição via SEDEX , se efetuada , será por conta e risco do candidato , não se responsabilizando a CPSI/UFPel por extravios , falta de documentação , atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.8.2.4. A CPSI não se responsabilizará por documentos originais enviados por via postal/SEDEX.

1.9. É vedada a inscrição condicional , via fax , e-mail e/ou fora do prazo.

1.10. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga devendo optar , todavia , por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

2.1. Fica assegurado o direito de inscrição às Pessoas com deficiência no Concurso Público de que trata este Edital , desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento , de acordo com o inciso VIII do Art. 37 , da Constituição Federal , com parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99.

2.1.1. O candidato portador de deficiência , em razão da necessária igualdade de condições , concorrerá a todas as vagas sendo reservado , no mínimo , o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital , o percentual encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado , o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPel.

2.2.1. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica concorrerá somente pela classificação geral.

2.2.2. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou , ainda , a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 , o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral , concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID , bem como a provável causa da deficiência , nos termos do Decreto Federal nº 3.298 , de 20 de dezembro de 1999 , tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas , à avaliação , aos critérios de aprovação , ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente , no ato da inscrição , selecionar a opção. O candidato portador de deficiência que , no ato da inscrição , não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital , terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

2.7. De acordo com a Lei nº 12.990/2014 , ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal , das autarquias , das fundações públicas , das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União , na forma da Lei. Nesse edital , o percentual encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros , esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente , em caso de fração igual ou maior que 0 , 5 (cinco décimos) , ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior , em caso de fração menor que 0 , 5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público , conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> , tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição , não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Os candidatos autodeclarados serão convocados em data , horário e local a ser publicado na página do concurso , para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia , conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016 , do Ministério do Planejamento , que será realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.111 de 12 de agosto de 2016 , que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

2.8.2.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas , para registro e avaliação , devendo os mesmos autorizar expressamente essas condições.



2.8.2.2. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na CPSI (Gonçalves Chaves, 3126) através do formulário disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

2.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8.3.1. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, será eliminado do concurso.

2.8.3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.8.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, Pessoa Com Deficiência e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas Pessoa Com Deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência; b) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por área; c) em caso de empate entre os cotistas (Pessoa Com Deficiência e/ou Negro) prevalecerá o candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência; d) a nomeação observará o quantitativo de vagas por área disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; e) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados em diferentes áreas será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento, respeitado o quantitativo de vagas por área do edital; f) os candidatos somente concorrerão à vaga/área para qual realizaram a inscrição; g) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados na mesma área será nomeado o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por área de conhecimento e o quantitativo de reserva de vagas por cota.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

3.1. O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital de abertura de inscrições no Diário Oficial da União e no portal web da UFPel.

3.2. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

3.3. A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6.944/2009.

3.4. Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.

3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/scs/normas-para-concurso/> constam do seguinte documento: Resolução do COCEPE nº 20 de 21/07/2016.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).

4.2. A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital e no Diário Oficial da União (DOU).

4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 19 e 20 de 21/07/2016.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A UFPel divulgará através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

5.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 19 de 21/07/2016.

6.2. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigidos ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 - Centro - Pelotas, no horário das 8h30min às 17h, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

FUNÇÃO	QUADRO DE VAGAS			REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C" OU "D") (Lei nº 13.325/2016).			
	NÍVEL	REGIME	VAGAS *	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)	1	DE	33	R\$ 4.234, 77	ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
		20h	02	R\$ 2.129, 80	R\$ 650, 76	R\$ 2.038, 24	R\$ 4.879, 90
					R\$ 163, 61	R\$ 506, 41	R\$ 1.017, 89

*Reservadas 07 vagas para candidatos autodeclarados negros e 02 vagas para Pessoa com Deficiência.

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor classe A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será proporcional ao regime de trabalho e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2. A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPel e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3. Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;

b) as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1. Ao assumir o cargo será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2. O docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O concurso será válido por um (01) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão - COCEPE da UFPel, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2. A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento - AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1. O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na UFPel/PROGEP, o que deve ser feito por escrito, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no site.

9.4. Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53) 3222-4060 ou através do e-mail: cpai.ufpel@gmail.com

9.5. A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6. A CPSI não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

9.7. As despesas decorrentes da participação são por conta do candidato.

9.8. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União - DOU.

9.9. Fazem parte do presente edital: Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida; Anexo II - Programa.

FERNANDA FIGUEREDO ALVES
Coordenadora da CPSI

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO
Reitor

ANEXO I
ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/Processo	Área ou Subárea/Vagas/Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Centro de Artes Música - Licenciatura Proc. nº 23110.006707/2016-53	Música: Piano 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Música - Bacharelado em Piano OU Graduação em Música - Licenciatura com Habilitação em Piano COM Doutorado em Música OU Educação.	IB , II , III , IV
Centro de Artes Música - Licenciatura Proc. nº 23110.006708/2016-06	Música: Canto 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Bacharelado em Canto OU Licenciatura em Música com Habilitação em Canto COM Doutorado em Música.	IB , II , III , IV
Centro de Ciências Químicas , Farmacêuticas e de Alimentos Departamento de Farmácia Proc. nº 23110.004656/2016-25	Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Farmácia COM Doutorado em Ciências da Saúde.	IA , II , III , IV
Centro de Ciências Químicas , Farmacêuticas e de Alimentos Proc. nº 23110.006790/2016-61	Química Básica e Físico-Química 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Química OU Ciências - Química.	IA , II , III , IV
Centro de Ciências Químicas , Farmacêuticas e de Alimentos Departamento de Farmácia Proc. nº 23110.006760/2016-54	Garantia e Controle de Qualidade Farmacêutico ou Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Farmácia COM Doutorado em Ciências Farmacêuticas OU Farmácia.	IA , II , III , IV
Centro de Ciências Químicas , Farmacêuticas e de Alimentos Proc. nº 23110.006757/2016-31	Química 02 vagas Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Química OU Ciências - Química.	IA , II , III , IV
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Ciências da Computação/ Engenharia de Computação Proc. nº 23110.006816/2015-90	Teoria da Computação , Matemática da Computação e Matemática Aplicada 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Computação OU Matemática.	IA , II , III , IV
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Engenharia de Computação Proc. nº 23110.006723/2016-46	Engenharia de Computação: Medidas Elétricas , Magnéticas e Eletrônicas , Instrumentação/ Eletrônica Industrial , Sistemas e Controles Eletrônicos/ Telecomunicações 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Microeletrônica OU Telecomunicações OU Computação OU Automação OU Controle.	IA , II , III , IV
Centro de Engenharias Engenharia Civil Proc. nº 23110.006530/2015-12	Geodésia e Geotécnica 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Engenharia OU Geociências.	IA , II , III , IV
Centro de Engenharias Engenharia de Produção Proc. nº 23110.006563/2015-54	Engenharia de Produção 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Engenharia OU Administração.	IA , II , III , IV
Centro de Engenharias Engenharia Eletrônica Proc. nº 23110.006747/2016-03	Engenharia Elétrica - Circuitos Elétricos , Magnéticos e Eletrônicos 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia de Automação OU Engenharia de Telecomunicações COM Doutorado em Engenharia.	IA , II , III , IV
Centro de Engenharias Engenharia Ambiental e Sanitária Proc. nº 23110.006752/2016-16	Representação Gráfica 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Engenharia OU Arquitetura.	IA , II , III , IV
Centro de Integração do Mercosul Curso Superior de Tecnologia e Gestão Ambiental e Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental Proc. nº 23110.006688/2016-65	Ciências Sociais Aplicadas - Administração 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Meio Ambiente.	IA , II , III , IV
Centro de Letras e Comunicação Bacharelado em Jornalismo Proc. nº 23110.006745/2016-14	Jornalismo e Editoração 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Jornalismo COM Doutorado em Ciências da Comunicação.	IA , II , III , IV
Centro de Letras e Comunicação Bacharelado em Letras - Tradução Espanhol Português Proc. nº 23110.006562/2015-18	Letras/ Línguas Estrangeiras Modernas 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Letras - Espanhol COM Doutorado em Letras.	IA , II , III , IV
Centro de Letras e Comunicação Departamento de Alemão Proc. nº 23110.004855/2015-52	Linguística OU Letras 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Linguística OU Letras OU Educação.	IA , II , III , IV
Faculdade de Direito Primeiro Departamento Proc. nº 23110.007222/2015-04	Prática de Direito Processual Civil (Atuação no Serviço de Assistência Judiciária e Prática Simulada) 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Direito COM Doutorado em Direito.	IA , II , III , IV
Faculdade de Educação Departamento de Ensino/ Curso de Pedagogia Proc. nº 23110.007329/2015-44	Música 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Educação Artística Habilitação em Música OU Graduação em Música COM Doutorado na área de Artes OU Ciências Humanas.	IA , II , III , IV
Faculdade de Educação Departamento de Fundamentos da Educação Proc. nº 23110.007063/2016-11	Psicologia Educacional 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Psicologia OU Pedagogia COM Doutorado em Psicologia OU Educação.	IA , II , III , IV
Faculdade de Enfermagem Departamento de Enfermagem Proc. nº 23110.006788/2016-91	Saúde da Mulher na Atenção Hospitalar 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Enfermagem COM Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Enfermagem Departamento de Enfermagem Proc. nº 23110.006796/2016-38	Enfermagem Adulto e Família na Atenção Hospitalar 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Enfermagem COM Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Enfermagem Departamento de Enfermagem Proc. nº 23110.006759/2016-20	Atenção Hospitalar no Cuidado ao Adulto e Família 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Enfermagem COM Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Medicina Departamento de Medicina Social/ Medicina Proc. nº 23110.000679/2016-61	Medicina de Comunidade 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Medicina COM Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Medicina Departamento de Saúde Mental Proc. nº 23110.007676/2015-77	Psicologia Médica e Psiquiatria 01 vaga Classe A - Adjunto 20h	Graduação em Medicina COM Residência em Psiquiatria E Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Medicina Departamento de Saúde Mental Proc. nº 23110.007675/2015-22	Psicologia Médica e Psiquiatria 01 vaga Classe A - Adjunto 20h	Graduação em Medicina , Residência em Psiquiatria e Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Medicina Departamento Materno Infantil Proc. nº 23110.007677/2015-11	Ginecologia e Obstetrícia 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Medicina COM Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Medicina Terapia Ocupacional Proc. nº 23110.006774/2016-78	Terapia Ocupacional/ Terapia Ocupacional em Saúde Pública e Saúde Coletiva 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Graduação em Terapia Ocupacional COM Doutorado em Saúde Pública OU Saúde Coletiva.	IA , II , III , IV
Faculdade de Medicina Departamento Medicina Especializada Proc. nº 23110.007674/2015-88	Oftalmologia 01 vaga Classe A - Adjunto 20h	Graduação em Medicina COM Doutorado.	IA , II , III , IV
Faculdade de Medicina Departamento Clínica Médica Proc. nº 23110.000205/2016-19	Cuidados Paliativos 01 vaga Classe A - Adjunto 20h	Graduação em Medicina COM Doutorado em Ciências da Saúde.	IA , II , III , IV
Instituto de Biologia Departamento de Morfologia Proc. nº 23110.002644/2016-66	Anatomia Humana 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Ciências da Saúde.	IA , II , III , IV
Instituto de Biologia Departamento de Microbiologia e Parasitologia Proc. nº 23110.006792/2016-50	Microbiologia e Parasitologia 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado na área de Ciências Biológicas OU Ciências Veterinárias OU Ciências da Saúde.	IA , II , III , IV
Instituto de Ciências Humanas Departamento de História Proc. nº 23110.006814/2016-81	História/ Ensino de História 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em História OU Educação.	IA , II , III , IV
Instituto de Ciências Humanas Departamento de Geografia Proc. nº 23110.006812/2016-92	Geociências/ Geografia Física 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Bacharelado em Geografia COM Doutorado.	IA , II , III , IV
Instituto de Filosofia , Sociologia e Política Departamento de Sociologia e Política Proc. nº 23110.005669/2016-11	Ciência Política 01 vaga Classe A - Adjunto A DE	Doutorado em Política.	IA , II , III , IV

*OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):



I A- Prova Escrita.
I B - Prova Prática.
II - Prova Didática.
III - Prova de Títulos a partir de análise do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.
IV - Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

Obs: As informações sobre os tipos de provas e demais normas de concurso estão indicadas na Resolução nº 04/2014 do COCEPE da UFPel e são encontradas no site da UFPel na aba Concursos/Documents/Normas para Concursos/Resolução COCEPE nº 04/2014.

ANEXO II - PROGRAMAS

Processo 23110.006707/2016-53

Centro de Artes

Área: Música: Piano

Programa:

Técnica pianística: postura, dissociação muscular e a utilização do peso do braço.

Os aspectos pedagógicos-didáticos na aprendizagem pianística e sua importância na formação do educador musical.

Algumas considerações sobre a utilização do Instrumento Harmônico-piano para a formação do educador musical.

O piano como instrumento acompanhador; cifra popular, grafia e execução de ritmos brasileiros aplicados à educação musical.

O folclore brasileiro aplicado ao piano e suas contribuições à formação de educadores musicais.

A interpretação musical através da aplicação do fraseado musical, dinâmica e agógica na execução pianística.

Contribuições do ensino e aprendizagem do piano para o desenvolvimento da percepção musical do educador musical.

Os tipos de memória relevantes na aprendizagem pianística.

Considerações sobre os métodos de piano para desenvolver leitura e técnica pianística com ênfase para formação do educador musical.

A utilização dos pedais nos vários estilos pianísticos: barroco, clássico, romântico, impressionista, contemporâneo.

Prova Prática:

Execução de duas peças para piano solo de períodos diferentes da história da música, e execução de uma peça da música popular brasileira ao piano. O candidato será avaliado a partir da qualidade de sua performance, levando-se em consideração o seu desempenho técnico, musicalidade e compreensão estilística na execução das obras.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Processo 23110.006708/2016-06

Centro de Artes

Área: Música: Canto

Programa:

Consciência corporal e domínio do processo respiratório a serviço do canto.

O conceito de apoio muscular e suas funções na técnica vocal.

A correção da voz falada na construção das habilidades técnico-vocais na recitação e no canto.

Relação entre os elementos da Teoria Acústica em Fonologia e a adaptação estilística no canto erudito e popular.

Metodologias de estudo individual extraclasse de técnica vocal para o aluno de graduação em Música.

Crêterios e exercícios técnicos para a construção de sonoridades no canto coral.

O papel da técnica vocal no desenvolvimento da propriedade no processo de musicalização.

Crêterios técnicos para a classificação vocal na formação de cantores.

A formação técnico-vocal direcionada ao repertório popular e folclórico em língua portuguesa.

Fonética da língua espanhola e adequação estilístico-vocal ao repertório da canção popular e folclórico latino-americana.

Prova Prática:

Na prova prática o candidato deverá apresentar a seguinte sequência de obras:

1 (uma) canção erudita brasileira do século XX ou XXI;

1 (uma) canção erudita estrangeira do século XX ou XXI;

1 (uma) canção erudita ou popular afro-brasileira;

1 (uma) canção popular ou folclórica brasileira;

1 (uma) canção popular ou folclórica latino-americana;

O candidato será avaliado a partir da qualidade de sua performance, levando-se em consideração o seu desempenho técnico, musicalidade e compreensão estilística na execução das obras.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Processo 23110.004656/2016-25

Centro de Ciências Químicas. Farmacêuticas e Alimentos

Área: Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar

Programa:

Processo de cuidado e habilidades clínicas requeridas para a Prática Clínica Farmacêutica nos diferentes pontos de atenção à saúde.

Habilidades Comunicativas e educação em Saúde.

Aplicação dos Serviços Clínicos Farmacêuticos em diferentes pontos de atenção à saúde e sua interface com a atenção farmacêutica.

Métodos de Acompanhamento Farmacoterapêutico.

Prática Clínica farmacêutica nas condições crônicas não transmissíveis mais prevalentes.

Prática Clínica farmacêutica nas condições crônicas transmissíveis mais prevalentes.

Prática Clínica farmacêutica nas condições clínicas especiais: pediatria e geriatria.

Logística da Farmácia Hospitalar e Sistemas de dispensação de medicamentos.

Segurança do paciente no uso de medicamentos.

Gestão de Assistência e de empresas Farmacêuticas.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Processo 23110.006790/2016-61

Centro de Ciências Químicas. Farmacêuticas e Alimentos

Área: Química Básica e Físico-Química

Programa:

Propriedades dos gases.

Termodinâmica química.

Equilíbrio químico.

Soluções e equilíbrios entre fases.

Eletroquímica.

Físico-química de superfícies.

Cinética química.

Química quântica.

Físico-química de coloides e suspensões.

Interações intermoleculares.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Processo 23110.006760/2016-54

Centro de Ciências Químicas. Farmacêuticas e Alimentos

Área: Garantia e Controle de Qualidade Farmacêutico ou

Pharmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica

Programa:

Sistema de gerenciamento da garantia da qualidade, boas práticas de fabricação de medicamentos e estabilidade de medicamentos.

Processos de solubilização, cristalização, liofilização, micro-nização, esterilização e secagem.

Formas farmacêuticas líquidas estéreis e não estéreis.

Formas farmacêuticas semissólidas e sistemas transdérmicos.

Formas farmacêuticas sólidas (pós, grânulos, cápsulas e comprimidos) e sólidas revestidas.

Controle de qualidade físico-químico e microbiológico de produtos farmacêuticos sólidos.

Controle de qualidade físico-químico e microbiológico de produtos farmacêuticos líquidos estéreis e não estéreis, suspensões e emulsões.

Fundamentos de processos biotecnológicos e fontes e classificação de organismos para processos industriais biotecnológicos.

Obtenção de produtos biotecnológicos (Vacinas; Anticorpos monoclonais; Citocinas; interferons, interleucinas), hormônios terapêuticos, enzimas terapêuticas e produtos recombinantes.

Fundamentos da Homeopatia e formas farmacêuticas básicas, derivadas e de uso externo, legislação homeopática, organização e estruturação de farmácias homeopáticas.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Processo 23110.006757/2016-31

Centro de Ciências Químicas. Farmacêuticas e Alimentos

Área: Química

Programa:

Estrutura Atômica e Periodicidade Química.

Ligações Químicas e Geometria Molecular;

Teorias Ácido-Base e Equilíbrio Iônico.

Equilíbrio Químico.

Termodinâmica Química.

Cinética Química.

Análise Titulométrica.

Análise Gravimétrica.

Cálculos Estequiométricos.

Propriedades das Soluções e Equilíbrios Aquosos.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.006816/2015-90

Centro de Desenvolvimento Tecnológico

Área: Teoria da Computação, Matemática da Computação e

Matemática Aplicada

Programa:

Lógica Proposicional e de Predicados.

Álgebra de Conjuntos.

Relações e Funções.

Recursão e Indução.

Grafos e Árvores.

Análise Combinatória.

Sistemas de Ponto Flutuante e Ponto Fixo.

Resolução Numérica de Equações Algébricas e Transcendentes.

Resolução de Sistemas de Equações Lineares.

Interpolação.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.006816/2015-90

Centro de Desenvolvimento Tecnológico

Área: Engenharia de Computação: Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas, Instrumentação/ Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos/ Telecomunicações

Programa:

Introdução aos Sistemas de Controle: exemplos de sistemas de controle; função de transferência, controle de malha fechada x controle de malha aberta.

Análise de resposta transitória no domínio do tempo.

Análise e projeto de sistemas pelo método do lugar das

raízes.

Análise de sistemas de controle no espaço de estados.

Projeto de sistema de controle do tipo PID.

Modulação Analógica Linear: Modulação AM-DSB, Modulação AM, Modulação AM-SSB.

Modulação Analógica Angular: Modulação PM (Phase Modulation) e FM (Frequency Modulation).

Demodulação de Ondas Moduladas em Frequência: Limitador, Phase-Locked Loop.

Sinais: classificação, operações básicas, séries de Fourier, transformada de Fourier.

Redes de Petri.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.006530/2015-12

Centro de Engenharias

Área: Geodésia e Geotécnica

Programa:

Ensaio de caracterização de solos.

Métodos de levantamento topográfico e geodésico.

Sistemas de classificação dos Solos.

Instrumentação topográfica e geodésica.

Resistência ao cisalhamento dos solos.

Superfícies de referência (projeção UTM, LTM, sistemas de referência) e representação de dados topográficos.

Obtenção de Índices físicos em solos.

Teoria e propagação de erros em levantamentos topográficos.

Permeabilidade de solos e redes de fluxo.

Aplicações de topografia em projetos de Engenharia Civil.

Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT-NBR 13133. Execução de levantamento topográfico - procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

BALBO, J.T. Pavimentação Asfáltica: Materiais, Projeto e Restauração. Oficina de Textos, 2007.

BERNUCCI, L.B.; MOTTA, L.M.G.; CERATTI, J.A.P. e SOARES, J.B. Pavimentação Asfáltica - Formação Básica para Engenheiros. PETROBRAS e ABEDA, 2006.

BORGES, A.C. Exercícios de topografia. 3ª. Ed. São Paulo: E. Blucher, 1975. 192p.

BORGES, A.C. Topografia aplicada à engenharia civil. 4ª. Ed. São Paulo: E. Blucher, v.2.

BORGES, A.C. Topografia. São Paulo: E. Blucher, v.1. 1977. 187p.

CAPUTO, H.P. Mecânica dos Solos e suas aplicações. 6 ed. Volume II. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

CORREA, I.C.S. Topografia Aplicada à Engenharia Civil. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 13ª Edição, 2012. Disponível em http://www.ufrgs.br/igeo/departamentos/geodesia/trabalhosdidaticos/Topografia_Aplicada_A_Engenharia_Civil/Apostila/TopoAplicada_2012.pdf

JELINEK, A.R. Material Didático da disciplina de Topografia I (GEO05501). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Disponível em http://www.ufrgs.br/igeo/departamentos/geodesia/mat_didatico.html

NOGUEIRA, J. B. Mecânica dos Solos: Ensaio de laboratório. São Carlos: EESC/USP, 1995.

ORTIGÃO, J. A. R. Introdução à Mecânica dos Solos. Rio de Janeiro: Editora Ao livro Técnico, 1995.

PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos. 3 ed. São Paulo: Oficina de textos, 2006.

VARGAS, M. Introdução à Mecânica dos Solos. São Paulo: Mc GrawHill, 1980.

Veiga, L.A.K.; Zanetti, M.A.Z.; Faggion, P.L. Fundamentos de Topografia. Universidade Federal do Paraná (UFPR), 2012. Disponível em www.cartografica.ufpr.br/docs/topo2/apos_topo.pdf.

Proc. nº 23110.006563/2015-54

Centro de Engenharias

Área: Engenharia de Produção

Programa:

Gestão de Processos Produtivos.

Gestão de Sistemas de Produção.

Projeto e Organização do Trabalho.

Ergonomia.

Gerência de Projeto.

PERT/CPM.

Marketing Aplicado ao Desenvolvimento de Produtos.

Pesquisa de Marketing.

Análise de Viabilidade Econômico-Financeira.

Custo do Capital.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.006747/2016-03

Centro de Engenharias

Área: Engenharia Elétrica - Circuitos Elétricos, Magnéticos e

Eletrônicos

Programa:

Métodos de análise de circuitos.

Componentes passivos.

Componentes ativos.

Reguladores de tensão.

Acionamento elétrico.

Conversores CC-CC.

Retificadores controlados.

Gradadores.

Fasores.
Circuitos trifásicos.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006752/2016-16
Centro de Engenharias
Área: Representação Gráfica
Programa:
Geometria Descritiva.
Perspectiva cônica, isométrica e cavaleira.
Escalas e Contagem.
Vistas ortográficas no 1º e no 3º diedros.
Desenho arquitetônico - planta baixa e corte.
Representação de escadas e coberturas.
Desenho topográfico.
Desenho de instalações hidrossanitárias.
Computação Gráfica - representação em duas dimensões.
Computação Gráfica - representação em três dimensões.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006688/2016-65
Centro de Integração do Mercosul
Área: Ciências Sociais Aplicadas - Administração
Programa:
Fundamentos de Administração.
Inovação e sustentabilidade.
Marketing socioambiental e empreendedorismo.
Certificações e auditorias ambientais.
Economia de recursos naturais.
Valorização de recursos sólidos.
Sistemas de Gestão Ambiental.
Aspectos Econômicos do Planejamento Ambiental Urbano.
Gestão de Planos Ambientais Municipais.
Gestão de Resíduos Sólidos.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006745/2016-14
Centro de Letras e Comunicação
Área: Jornalismo e Editoração
Programa:
Apuração, edição, circulação da notícia on line.
História e tendências do jornalismo colaborativo/participativo.
Jornalismo e narrativa transmídia.
Jornalismo móvel: da produção ao consumo.
Teorias do jornalismo e cybermeios.
Jornalismo e mídias sociais.
Jornalismo de dados.
Planejamento e editoração em mídias digitais.
Produção de jornalismo em multiplataforma.
Ética jornalística e cybermeios.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006562/2015-18
Centro de Letras e Comunicação
Área: Letras/ Línguas Estrangeiras Modernas
Programa:
Terminologia e tradução.
Práticas de Tradução em Língua Espanhola e Ensino.
Estudos linguísticos como embasamento para a prática de tradução.
Estudos culturais como embasamento para a prática de tradução.
Tradução literária em Língua Espanhola.
Teorias contemporâneas da Tradução.
História e ética da tradução.
Recursos multimídia e prática de tradução.
Tradução de Língua Espanhola e mercado de trabalho.
Didática de Ensino de Práticas de tradução em Língua Espanhola: métodos e técnicas.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.004855/2015-52
Centro de Letras e Comunicação
Área: Língua Alemã e Linguística Aplicada ao Ensino de Alemão como Língua Estrangeira
Programa:
Novas tecnologias no ensino da língua alemã.
Revisão crítica das metodologias e abordagens de ensino do alemão como L2 e LE no Brasil.
Aspectos fonéticos e fonológicos da língua alemã.
O papel da gramática no ensino de alemão como L2 e LE.
Pedagogia crítica no ensino e aprendizagem de alemão como L2 e LE no contexto educacional brasileiro.
Desenvolvimento da competência comunicativa: compreensão e expressão oral.
Desenvolvimento da competência comunicativa: compreensão e expressão escrita.
Autonomia, motivação e estratégias de ensino de alemão no ensino básico e superior.
Teorias de aquisição de L2 e LE.
Praxiserkundungsprojekt (PEP): aplicação e resultados.
Atenção: Todas as provas serão na língua estrangeira, a saber, alemão.
Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.007222/2015-04
Faculdade de Direito
Área: Prática de Direito Processual Civil (Atuação no Serviço de Assistência Judiciária e Prática Simulada)
Programa:
O direito de acesso à justiça como direito social.
A judicialização da assistência social e da saúde no Brasil contemporâneo. Ação judicial para obtenção de medicamentos e outros serviços à saúde.
Contratos: Função social, massificação e vulnerabilidade social. "Diálogo das fontes" entre Código Civil de 2002 e o Código de Defesa do Consumidor.
Posse: Noção, elementos, espécies e tutela processual.
Direito de Propriedade: Função social da propriedade e a ação de usucapião especial. Formas de aquisição e extinção. A ação de usucapião.
Filiação e guarda no direito de família contemporâneo e sua tutela processual.
Tutela provisória no novo Código de Processo Civil.
Recursos no processo civil.
O processo de conhecimento no novo Código de Processo Civil.
Sentença e coisa julgada.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.007329/2015-44
Faculdade de Educação
Área: Música
Programa:
A música como jogo e o desenvolvimento infantil.
A evolução da expressão musical infantil e a aprendizagem.
A música e a cultura de infância.
Musicalização infantil na Educação infantil.
Musicalização infantil nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Educação Musical na Formação de Educadores: importância e tendências.
A Educação Musical na escola pública brasileira: uma retrospectiva histórico-crítica.
Música, ensino da música e interdisciplinaridade nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
O papel e a importância da Educação Musical na escola pública.
Perspectivas para o ensino da Música na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e as concepções de Educação Musical na atualidade.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.007063/2016-11
Faculdade de Educação
Área: Psicologia Educacional
Programa:
Pressupostos epistemológicos: Psicologia e Educação.
Teorias psicológicas e suas contribuições para o processo de ensino-aprendizagem.
Psicologia, aprendizagem e tecnologias digitais.
Contribuições da Psicologia para os processos de inclusão escolar.
Psicologia e produção de conhecimento: perspectivas teóricas e referenciais de pesquisa.
Psicologia da Educação: história e contribuições da psicologia para a construção do sujeito social e cultural contemporâneo.
Psicologia: processos grupais e mediações psicossociais.
Psicologias: interface saúde e educação.
Desafios da Psicologia no contexto escolar: bullying; multiculturalidade; relação professor e aluno; família.
Medicalização da educação: articulações e elaborações teóricas para despatologização da educação.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006788/2016-91
Faculdade de Enfermagem
Área: Saúde da Mulher na Atenção Hospitalar
Programa:
Atuação do enfermeiro no pré-natal.
Anatomia e filosofia da gestação.
Atuação do enfermeiro no incentivo do Aleitamento Materno Exclusivo (AME) no ambiente hospitalar.
Atuação do enfermeiro no cuidado a mulher no parto vaginal e cesariana.
Rede cegonha.
Atuação do enfermeiro na recepção do recém nascido na sala de parto.
Atuação do enfermeiro no cuidado a mulher no puerpério.
Atuação do enfermeiro no cuidado a mulher em gestação de risco (doença hipertensiva específica da gestação, diabetes mellitus gestacional).
Síndromes hemorrágicas na gravidez.
Atenção do enfermeiro no cuidado a mulher na gestação de baixo risco.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006796/2016-38

Faculdade de Enfermagem
Área: Enfermagem Adulto e Família na Atenção Hospitalar
Programa:
Sistematização da assistência de enfermagem ao adulto/idoso hospitalizado.
Gestão da unidade hospitalar e do cuidado.
Trabalho em equipe no ambiente hospitalar.
Enfermagem e o cuidado à família no ambiente hospitalar.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com afecções cardiovaskulares.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com afecções respiratórias.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com afecções neurológicas.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com câncer.
Cuidados de enfermagem ao politraumatizado.
Suporte avançado de vida.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006759/2016-20
Faculdade de Enfermagem
Área: Atenção Hospitalar no Cuidado ao Adulto e Família
Programa:
Sistematização da assistência de enfermagem ao adulto/idoso hospitalizado.
Gestão da unidade hospitalar e do cuidado.
Trabalho em equipe no ambiente hospitalar.
Enfermagem e o cuidado à família no ambiente hospitalar.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com afecções cardiovaskulares.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com afecções respiratórias.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com afecções neurológicas.
Cuidados de enfermagem ao adulto/idoso com câncer.
Cuidados de enfermagem ao politraumatizado.
Suporte avançado de vida.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.000679/2016-61
Faculdade de Medicina
Área: Saúde Coletiva
Programa:
Princípios e Bases do Sistema Único de Saúde.
Princípios e Organização da Atenção Básica à Saúde.
Diagnósticos comunitários de saúde e planejamento dos serviços de atenção básica.
Monitoramento e Avaliação em Saúde.
Determinantes Sociais e Condicionantes do Processo Saúde-Doença.
Organização do Programa de Pré-Natal para comunidades com até 10000 habitantes.
Organização do Programa de Puericultura para comunidades com até 10000 habitantes.
Organização da atenção dos pacientes idosos para comunidades com até 10000 habitantes.
Controle de câncer genital feminino em um serviço de atenção básica para comunidades com até 10000 habitantes.
Transição Demográfica e Epidemiológica.
Bibliografia Sugerida:
Duncan B, et cols. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4ª Edição. ARTMED, 2013.
Gusso G, Lopes JMC. Tratado de Medicina de Família e Comunidade, Princípios, Formação e Prática. Artmed Editora, 2012.
Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 4 Edição, 2006.
Rouquayrol, MZ; Almeida Filho, N. Epidemiologia e Saúde - 6 Edição, MEDSI, 1999.
Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica - http://dtr2004.saude.gov.br/dab
Ministério da Saúde do Brasil, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica - Manual Técnico - Pré-Natal e Puerpério - Atenção Qualificada e Humanizada. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n5 Brasília, DF, 2006.
Proc. nº 23110.007676/2015-77
Faculdade de Medicina
Área: Medicina de Comunidade
Programa:
Estrutura e funcionamento psíquicos.
Conflito psíquico e mecanismos de defesa.
Relação médico-paciente.
Transferência e contratransferência.
Avaliação de pacientes e indicação para psicoterapia.
O ensino da psicoterapia.
Transtornos de personalidade.
Abordagem psicodinâmica do paciente depressivo.
Abordagem psicodinâmica do paciente ansioso.
Abordagem psicodinâmica do paciente com transtorno afetivo bipolar.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.007675/2015-22
Faculdade de Medicina
Área: Medicina de Comunidade



Programa:
Estrutura e funcionamento psíquicos.
Conflito psíquico e mecanismos de defesa.
Transferência e contratransferência.
Psicoterapias: fundamentos e técnicas.
Transtornos relacionados ao uso de substâncias.
Transtorno depressivo.
Transtorno afetivo bipolar.
Esquizofrenia.
Transtornos ansiosos.
Transtorno obsessivo-compulsivo.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.007677/2015-11
Faculdade de Medicina
Área: Ginecologia e Obstetrícia
Programa:
Obstetrícia:
Hipertensão e gravidez.
Hemorragias da gestação.
Rotura prematura das membranas.
Crescimento intra-uterino restrito.
Diabetes e gravidez.
Ginecologia:
Câncer de colo uterino.
Lesões benignas da mama.
Infertilidade conjugal.
Endometriose.
Tumores de ovário.
Bibliografia Sugerida:
Obstetrícia - J. de Rezende, Editora Guanabara Koogan.
Manuais de Assistência ao Parto, Assistência Pré-natal e Emergências em Obstetrícia - Ministério da Saúde.
Tratado de Ginecologia e Obstetrícia - Febraso, Editora Guanabara Koogan.
Tratado de Ginecologia - Halbe, Editora Guanabara Koogan.
Tratado de Ginecologia - Novak, Editora Guanabara Koogan.
Manual de Obstetrícia, Martins - Costa e cols, Editora Artes Médicas.
Manual de Ginecologia, Freitas e cols, Editora Artes Médicas.
Proc. nº 23110.006774/2016-78
Faculdade de Medicina
Área: Terapia Ocupacional/ Terapia Ocupacional em Saúde Pública e Saúde Coletiva
Programa:
Atuação do Terapeuta Ocupacional na atenção primária em saúde.
Papel e atribuição da Terapia Ocupacional no Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
Políticas de saúde no Brasil e a Terapia Ocupacional.
Planejamento e gestão em saúde coletiva e a Terapia Ocupacional.
Ação interdisciplinar na Atenção Básica e a Terapia Ocupacional.
A saúde e seus determinantes sociais.
Clínica Ampliada e a prática da Terapia Ocupacional nos serviços públicos de saúde.
Apoio matricial e Terapia Ocupacional.
A Saúde Coletiva como campo de conhecimento e âmbito de práticas da Terapia Ocupacional.
Política Nacional de Humanização e a formação do terapeuta ocupacional nas práticas de atenção e gestão em Saúde Pública.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.007674/2015-88
Faculdade de Medicina
Área: Oftalmologia
Programa:
Doenças oculares assintomáticas;
Perdas agudas e crônicas da visão;
Dor ocular;
Olho vermelho;
Oftalmologia e Endocrinologia;
Oftalmologia e Cardiologia;
Oftalmopediatria;
Neurooftalmologia;
Uveítes;
Catarata e Glaucoma;
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.000205/2016-19
Faculdade de Medicina
Área: Cuidados Paliativos
Dor persistente e seu tratamento farmacológico em medicina paliativa
Sintomas respiratórios em medicina paliativa
Sintomas digestórios em medicina paliativa
Sintomas psiquiátricos em medicina paliativa
Distúrbios metabólicos em medicina paliativa
Anorexia e caquexia em medicina paliativa
Urgências em medicina paliativa
Delirium
Abordagem do Sofrimento Físico, Sócio-Emocional e Espiritual

Formação e coordenação da equipe assistencial para cuidados paliativos e interação com a unidade de cuidado (paciente-cuidador-família).
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.002644/2016-66
Instituto de Biologia
Área: Anatomia Humana
Programa:
Sistema Nervoso Autônomo (SNA) - Nervos cranianos.
Telencéfalo e sistema límbico.
Vascularização e inervação do andar abdominal suprame-socólico.
Fossa infra temporal.
Ouvido médio.
Paredes do abdômen e trajeto inguinal.
Cavidade nasal e seios paranasais.
Períneo - músculos, vasos e nervos.
Laringe, traquéia e brônquios.
Articulação Temporo-Mandibular (ATM) e músculos da mastigação.
Bibliografia Sugerida:
Básica
GARDNER/ GRAY/ O'RAHILLY - Anatomia Humana, Ed. Guanabara Koogan(*).
KEITH L. MOORE - Anatomia Orientada para a Clínica, Ed. Guanabara Koogan(*).
PROMETHEUS, Michael Schunke - Atlas de Anatomia Humana, 3 volumes, Ed. Guanabara Koogan(*).
SOBOTTA - Atlas de Anatomia Humana, 2 volumes, Ed. Servier.
ANGELO MACHADO, Neuroanatomia Funcional, Ed. Atheneu(*).
RICHARD SNELL, Neuroanatomia Clínica, Ed. Guanabara Koogan(*).
Complementar
MURILOS. MENESES - Neuroanatomia Aplicada, Ed. Guanabara Koogan.
ADEL K. AFIFF - Neuroanatomia Funcional, Ed. Roca.
CARY D. ALBERSTONE - Bases Anatômicas do Diagnóstico Neurológico, Ed. Artmed.
NETTER - Neuroanatomia Essencial, Ed. Elsevier.
A.R. CROSSMANN/ D. NEARY - Neuroanatomia, um texto ilustrado, Ed. Guanabara Koogan.
MALCON B. CARPENTER - Neuroanatomia Humana, Ed. interamericana.
M. BAEHR, M. FROTSCHER - Diagnóstico topográfico em neuroanatomia, Ed. Guanabara Koogan.
RICHARD SNELL - Anatomia Humana, Ed. Medsi.
RICHARD L. DRAKE - Anatomia para Estudantes, Ed. Elsevier.
TORTORA/ GRABOWSKI - Princípios de Anatomia e Fisiologia, Ed. Guanabara Koogan.
G. WOLF HEIDEGGER - Atlas de Anatomia Humana, Ed. Guanabara Koogan.
FRANK NETTER - Atlas de Anatomia Humana, Ed. Elsevier.
PATRICK W. TANK - Atlas de Anatomia Humana, Ed. Artmed.
NETTER/ NEIL NORTON - Atlas de Cabeça e Pescoço, Ed. Elsevier.
JOHN T. HANSEN/ DAVID LAMBERT - Anatomia Clínica de Netter, Ed. Artmed.
JON C. THOMPSON - ATLAS DE ANATOMIA ORTOPÉDICA DE NETTER, Ed. Artmed.
Proc. nº 23110.006792/2016-50
Instituto de Biologia
Área: Microbiologia e Parasitologia

Programa:
Toxoplasma gondii e Toxoplasmose.
Doença de Chagas e Triatomíneos.
Babesia spp., Bebesioses.
Fasciola hepática e Fasciolose.
Família Taeniidae.
Ancilostomídeos.
Família Trichostrongylidae.
Diptera: sistemática, bionomia e importância.
Ordem Acari: sistemática e importância.
Insetos Ectoparasitos.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006814/2016-81
Instituto de Ciências Humanas
Área: História/ Ensino de História
Programa:
A pesquisa em Ensino de História: concepções, problemas, conceitos e metodologias.
Saberes docentes, práticas pedagógicas e experiência: constituição e mobilização no cotidiano escolar.
Estágio docente, supervisão e formação do professor de História.
Didática da história, Educação histórica e saber histórico escolar: conceitos, críticas e cotidiano escolar.
História do Ensino de História no Brasil: periodizações, concepções e práticas de ensino.
A lei 11645/2008 e as relações étnico-raciais no Ensino de História.
Marcos e diretrizes legais para o currículo de História no Brasil: desafios e possibilidades.
A Educação para o Patrimônio e a História local.
Usos de diferentes linguagens, fontes e acervos no Ensino de História.
Memória, Educação Patrimonial e o Ensino de História.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.006812/2016-92
Instituto de Ciências Humanas
Área: Geociências/ Geografia Física
Programa:
Métodos de levantamento altimétrico e planimétrico.
Aplicações da topografia e do geoprocessamento no planejamento ambiental.
Base de dados georreferenciados.
Geotecnologias aplicadas ao monitoramento ambiental.
Aplicações do Sensoriamento Remoto nos estudos ambientais.
Instrumentos de gestão ambiental.
Institucionalização da gestão ambiental no Brasil.
Tipologias de Unidades de Conservação - definição e gestão.
Planejamento ambiental em microbacia hidrográfica.
O processo de licenciamento ambiental no Brasil.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.
Proc. nº 23110.005669/2016-11
Instituto de Filosofia, Sociologias e Política
Área: Ciência Política
Programa:
Maquiavel e o Republicanismo.
A Tradição Contratualista na Filosofia Política Moderna.
Liberalismo Política.
Teorias Contemporâneas da Democracia.
Cultura Política.
Políticas Públicas.
Teorias e Práticas Feministas.
Pós-estruturalismo e Política.
Sistemas Eleitorais e Representação política.
Relações Executivo e Legislativo.
Bibliografia Sugerida:
O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CPSI Nº 17, DE 08 DE ABRIL DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso - CPSI, após interposição de recurso, altera a Classificação Final do Concurso Público para Carreira Docente Magistério Superior na UFPel, regido pelo Edital CPSI nº 074/2015 com aprovação do parecer da Banca Examinadora pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE em reunião realizada no dia 18/08/2016, conforme segue:
Onde se lê:

Faculdade de Direito / Direito Público Proc. 23110.010096/2014-86 1 vaga	1º Ana Clara Corrêa Henning - 9,82 2º Marta Marques Avila - 8,10 3º Vanessa Dorneles Schinke - 7,39 4º Lucas Machado Fagundes - 7,33 5º Wagner Silveira Feloniuk - 7,25
--	---

Leia-se:

Faculdade de Direito / Direito Público Proc. 23110.010096/2014-86 1 vaga	1º Ana Clara Corrêa Henning - 9,82 2º Marta Marques Avila - 8,10 3º Lucas Machado Fagundes - 7,73 4º Vanessa Dorneles Schinke - 7,39 5º Wagner Silveira Feloniuk - 7,25
--	---

FERNANDA FIGUEREDO ALVES
Coordenadora da CPSI

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO
Reitor

EDITAL Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, criada pelo Decreto-lei nº 750, de 08 de agosto de 1969, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Portaria / MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, conforme Portaria Interministerial nº 111 de 02 de abril de 2014 e disposições deste edital, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO de Provas, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº 8.112/1990 e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI).

1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste edital, nos respectivos anexos e suas complementações, certificando-se de que preenche todas as condições estabelecidas.

1.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato, tornando nulos os atos dela decorrentes, se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

1.4. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação, tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no site da CPSI.

1.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidade de nascimento e residência.

1.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSI excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3222-4060, ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com.

1.8. A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Cargos e distribuição das vagas

Cargo***	Valor da Inscrição	Total de Vagas	Número Máximo de Aprovados
Contra-mestre/ Ofício	R\$ 40,00	02	09
Técnico em Audiovisual	R\$ 50,00	01	05
Assistente Social	R\$ 90,00	01	05
Médico Área/ Clínica Médica	R\$ 90,00	02	09
TOTAL		06*	28**

(*) Reservadas 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência e 01 (uma) vaga para candidatos Negros (pretos ou pardos), do total de vagas independente do cargo.

(**) Conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

(***) Código de vagas: 330863, 599560, 329469, 969907, 329827, 330881.

2.1.1. Do total das vagas ofertadas neste concurso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e do Decreto 3.298/99, é reservado o percentual mínimo de cinco por cento (5%) e no máximo 20 (vinte) por cento, do total de vagas existentes, a candidatos com deficiência (PcD), independente do cargo. Será reservada uma (01) vaga neste edital ao candidato PcD que for aprovado, sendo convocado a ocupar a vaga/cargo para qual se inscreveu, sendo a classificação final feita de acordo com o item 11 deste edital.

2.1.2. Conforme previsto nos termos da Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% do total de vagas aos candidatos Negros (pretos ou pardos), independente do cargo. Será reservada uma (01) vaga neste edital ao candidato Negro aprovado, sendo convocado a ocupar a vaga/cargo para qual se inscreveu, sendo a classificação final feita de acordo com o item 11 deste edital.

2.1.3. As demais vagas serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados na ampla concorrência por cargo.

2.1.4. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo.

2.2. Dos cargos

Cargo	Vencimento Básico *	Classe - Nível de classificação no PCC-TAE/Carga Horária	Requisito Mínimo
Contra-mestre/ Ofício	R\$ 1.834,69	C - 101/40h	Ensino Fundamental Completo.
Técnico em Audiovisual	R\$ 2.294,81	D - 101/40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.
Assistente Social	R\$ 3.868,21	E - 101/40h	Curso superior em Serviço Social + registro no Conselho competente. Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social
Médico/área: Clínica Médica	R\$ 3.868,21	E - 101/20h	Curso superior em Medicina + registro no Conselho competente. Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº 3.268/57.

* O servidor fará jus ao auxílio alimentação e demais vantagens previstas na legislação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as 10 horas do 1º até às 23h59min, do dia 30 de setembro de 2016, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição -- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.1.1. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado por ela.

3.1.2. As taxas de inscrição serão de: R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível C; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os de nível D e R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de nível E.

3.1.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

3.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cargos, conforme quadro de vagas, sob pena de ser eliminado do processo. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição que se dá no seu pagamento.

3.2. São considerados documentos de identidade, válidos para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitado nos locais de realização das provas no caso de dúvidas quanto à sua efetivação. Não será permitido agendamento de pagamento como comprovante. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.

3.4.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.6. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

3.7. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

3.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o quinto (5º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar à CPSI a inclusão de seu nome dentre os inscritos ou correção de dados, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por SEDEX enviando cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento para o endereço Rua Gonçalves Chaves, 3126, CEP 96015-560 - Pelotas - RS ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 041/2016.

3.8.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá se inscrever no Concurso pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016/, conforme subitem 3.1, e solicitar o pedido no período de 1º a 12 de setembro de 2016, através de formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/M1VC-tE3bXk05Wbhg2>, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

4.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

4.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 15 de setembro de 2016, no site da CPSI, na página do edital em http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016/. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

4.2.1. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, estarão automaticamente inscritos.

4.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do Concurso, deverão efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme subitem 3.1.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Os candidatos que necessitarem, terão atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) poderá ser enviado via postal exclusivamente SEDEX ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias, que antecede a data de publicação deste edital. Deverá incluir além do laudo, o formulário específico de solicitação da CPSI, assim como os documentos comprobatórios: a cópia do RG e do CPF.

5.1.1. Os pedidos recebidos por SEDEX deverão chegar à CPSI até o último dia de inscrições, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL - ASSUNTO: Pedido de Atendimento Diferenciado - Concurso Público Edital nº 041/2016 - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560.

5.1.2. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados na página dos Concursos na data provável de 04 de outubro de 2016 com a listagem dos requerimentos recebidos e a respectiva resposta aos candidatos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.5. Caso a CPSI não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o candidato pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso



VIII, da Constituição Federal; desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas nos termos da Lei nº 8.112/90; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observadas os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

6.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, será reservado no mínimo o percentual de cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento em face da classificação obtida. Observa-se no quadro de vagas deste edital, o percentual de vagas destinadas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência será definido pelo laudo apresentado, conforme item 6.3 deste edital, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

6.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

6.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital.

6.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para PcD deverá obrigatoriamente no ato da inscrição, selecionar a opção e encaminhar o laudo com o formulário de solicitação de reserva de vaga, disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para entregar na CPSI. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

6.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, observar o percentual de reserva no quadro de vagas.

6.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

6.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverão obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8.2. Os candidatos autodeclarados serão convocados em data, horário e local a ser publicado na página do concurso, para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, que será realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.111 de 12 de agosto de 2016, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

6.8.2.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas condições.

6.8.2.2. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na CPSI (Gonçalves Chaves, 3126) através do formulário no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

6.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. Resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, os cotistas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

6.12. Em caso de desistência ou o não enquadramento do candidato aprovado na reserva de vagas para negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.13. Ao final das inscrições será divulgada a lista dos candidatos homologados, com as respectivas vagas, respeitado o cumprimento determinado no edital.

6.14. Em caso de desistência de candidato cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas aprovados suficientes para ocuparem as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As provas serão constituídas conforme o cargo:

7.1.1. Contra-mestre Ofício: a seleção será constituída de uma única etapa, sendo esta a Prova Objetiva, de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório - o valor é de quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões constituídas das seguintes áreas do conhecimento: cinco (05) Língua Portuguesa, cinco (05) de Conhecimentos de Informática e trinta (30) de Conhecimentos Específicos.

7.1.2. Assistente Social: a seleção será constituída de duas etapas, conforme segue. a) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Avaliação de títulos, conforme Anexo 2, de caráter classificatório - valor quarenta (40) pontos - destinada aos candidatos classificados na prova objetiva, no limite de até cinco (05) vezes o número de vagas oferecido para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.3. Médico/ área: clínica médica: a seleção será constituída de duas etapas, conforme segue. a) Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Avaliação de títulos, conforme Anexo 2, de caráter classificatório - valor quarenta (40) pontos - destinada aos candidatos classificados na prova objetiva, no limite de até cinco (05) vezes o número de vagas oferecido para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.1.4. Técnico em Audiovisual: a) Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório - valor quarenta (40) pontos - com quarenta (40) questões, sendo oito (8) de Língua Portuguesa e trinta e duas (32) de conhecimentos específicos. b) Prova Teórico/Prática no valor de 40 pontos, de caráter classificatório destinada aos candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite de até dez (10) candidatos, respeitados os empates na última posição. Essa prova tem como objetivo avaliar a competência e/ou as habilidades do candidato na utilização de conceitos e/ou técnicas específicas para o exercício do cargo.

7.2. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, cada uma com cinco (05) alternativas e apenas uma correta dentre elas.

7.2.1. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em qual (is) quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada; apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

7.2.2. Serão considerados classificados para fins de posição, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, no limite da lei, respeitados os empates na última posição.

7.2.3. Estará eliminado o candidato que zerar qualquer uma das áreas do conhecimento.

7.2.4. Serão divulgadas listagens, com número de inscrição e desempenho dos candidatos na Prova Objetiva, de Títulos e Prática, e classificação final, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>.

7.2.5. A descrição dos cargos e o programa das referidas provas constituem o Anexo 1 deste Edital.

7.2.6. A Prova Prática para o cargo de Técnico em Audiovisual constará de 02 (duas) atividades realizadas da seguinte forma:

a) A primeira parte da prova é de operação de equipamentos. A banca examinadora disponibilizará um roteiro pré-estabelecido para o candidato. Os equipamentos a seguir serão possibilitados aos candidatos pela banca: Câmera de Vídeo (Panasonic Ag-Ac90), Câmera fotográfica (Canon t3i com lente 18-135mm), microfones (condensadores, dinâmicos e lapela), transmissores e receptores sem fio (Sony UTX-B2 e Sony URX-P2), gravador de áudio (Zoom H4N), equipamentos de iluminação (Arris Fresnel 300W, Arri Spot 650W, Kino Flo Linepro 4x55W). O candidato deverá montar e operar os equipamentos, gravar vídeo e áudio pré-estabelecidos no roteiro sendo avaliada sua prática com equipamentos de captação de audiovisual, o desempenho prático, e as habilidades na especialidade a que concorre neste concurso público.

b) é de responsabilidade do candidato, levar seus próprios fones de ouvido com conexão p2 para a execução das atividades propostas.

c) A segunda parte da prova será para a montagem e finalização de um material pré-gravado pela banca, em que o candidato deverá seguir um roteiro pré-estabelecido e executar uma série de tarefas propostas.

d) a duração máxima da primeira parte da prova Prática, de operação de equipamentos, será de 15 (quinze) minutos para cada candidato e para a segunda parte, de montagem e finalização de material audiovisual, será de três horas;

7.2.6.1. A ordem de execução da primeira parte da Prova Prática será conforme a inscrição dos classificados para sua execução;

7.2.6.2. Serão realizadas de 10 provas prática (candidatos) por turno;

7.2.6.4. Os candidatos aguardarão o momento de realização da sua prova em local isolado.

7.2.6.5. A avaliação da prova será conforme a exatidão e habilidade na execução do procedimento solicitado pela banca examinadora.

7.2.6.6. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova 30 minutos antes do horário marcado para início, munido de documento de identidade original com foto e os fones de ouvido.

7.2.6.7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas no respectivo horário, data e local a serem divulgados.

7.2.6.8. A aprovação no concurso para o cargo de Técnico em Audiovisual levará em consideração a média aritmética da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Teórico/Prática, observado o número máximo de aprovados conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas em data provável de 13 de novembro de 2016, com duração de 4 horas, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão-resposta, em local a ser definido posteriormente. O fechamento dos portões para acesso dos candidatos ocorrerá às 9 horas.

8.2. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o horário de fechamento dos portões (9 horas).

8.3. Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.4. Não será enviado, via correio ou e-mail, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizadas e confirmadas no site da CPSI. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local das provas para fins de justificativa de sua ausência.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência, não lhe sendo permitido, fazer a prova em outro local exceto conforme necessidade para casos de atendimento especial designado pela CPSI. Esta informação estará disponível no site: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

8.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de Pelotas, as provas poderão ser realizadas em outras localidades próximas na região.

8.6. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas que não participarão do processo seletivo nos prédios de aplicação das provas.

8.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identificação atual e original e em perfeito estado de conservação, que ficará à disposição da fiscalização de provas, em local visível, durante toda a execução da prova.

8.7.1. O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença e no cartão resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

8.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, de transporte, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil", nem cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento. O candidato que não apresentar documento permitido, não poderá participar do concurso.

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quarenta e cinco (45) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7.4. Para a segurança do candidato e do certame, será adotado procedimento de identificação civil àqueles cuja identificação cause dúvidas, mediante verificação do documento de identificação, coleta de assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame.

8.7.5. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8.8. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta fabricada em material transparente, não lhe sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha, apontador, marca texto ou utilizar calculadoras, relógios de qualquer tipo, telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3, player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, agenda eletrônica, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, ou quaisquer outros equipamentos, além de bonés, toucas, chapéus ou óculos escuros junto ao corpo, sob pena de ser eliminado do processo seletivo. Ratifica-se que os aparelhos celulares deverão ter suas baterias retiradas e/ou desligados e ficar desabilitados dentro da embalagem.

8.8.1. Todos esses objetos deverão ficar acondicionados em embalagem fornecida pela CPSI, devidamente lacrada e identificada pelo candidato e deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do prédio/ambiente de provas.

8.8.2. O candidato que PORTAR APARELHOS ELETRÔNICOS, DE COMUNICAÇÃO OU SIMILARES CITADOS no subitem anterior, ainda que desligados, durante a prova, terá sua prova anulada e será automaticamente ELIMINADO DO CERTAME.

8.8.3. O candidato que for surpreendido com barulho, som, ruído, toque ou sirene do celular, do relógio ou dispositivos eletrônicos, mesmo acondicionados nas embalagens da CPSI, poderá ser eliminado do certame.

8.8.4. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

8.8.5. Para a devida verificação dos casos acima, serão utilizados, inclusive, detectores de metais. O candidato que negar submeter-se a essa verificação, será automaticamente eliminado.

8.8.6. O candidato portador de prótese metálica, prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação no detector de metal, deverá comunicar à CPSI e encaminhar atestado médico que comprove este impedimento.

8.8.7. Ao término da prova, ao sair da sala de aplicação, o candidato deverá levar a embalagem com seus pertences, ainda FECHADA, não sendo permitido o uso de aparelho celular dentro do prédio, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.9. Não será permitido o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de quaisquer produtos derivados ou não do tabaco, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.10. Não será permitido o uso de qualquer outra espécie de material de consulta como livros, anotações ou impressos.

8.11. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônicos, estatísticos, visuais, grfológicos ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e ele será automaticamente excluído do Concurso.

8.12. A CPSI não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante os testes. Recomenda-se, portanto, que cada candidato traga somente o material permitido à realização da prova.

8.13. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão, assim como os prejuízos advindos de seu preenchimento indevido. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.13.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos do preenchimento indevido das marcações feitas incorretamente, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.15. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas às quais se refere.

8.16. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.

8.17. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, terá sua inscrição cancelada e a taxa não será ressarcida.

8.18. Por motivos de segurança, somente será permitido ao candidato devolver o seu cartão-resposta e sair da sala de prova com o rascunho do seu gabarito, depois de decorrida duas (2) horas do início da realização do certame.

8.18.1. A não observância do subitem anterior acarretará automaticamente na eliminação do candidato. Os candidatos não poderão levar consigo o caderno de questões, que estarão disponíveis no site da CPSI, após o término das provas.

8.19. O candidato que se retirar da sala de prova, ao concluí-la, não poderá utilizar os sanitários destinados a candidatos nas dependências do local de prova.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

9.1. Em caso de igualdade no total de pontos ao final do certame, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

9.1.1. Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

9.1.2. Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa;

9.1.3. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

9.1.4. Obtiver melhor classificação em sorteio público (em data, horário e local a serem divulgados no quadro de avisos da CPSI e na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. O candidato poderá interpor recurso em relação à homologação das inscrições no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da listagem das inscrições homologadas.

10.2. Os gabaritos oficiais preliminares do concurso serão divulgados após a realização das provas, na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

10.3. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas poderá realizá-lo junto à CPSI, através do formulário específico, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, no item Concursos Técnico-administrativos.

10.4. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de realização da prova.

10.4.1. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à CPSI, munido de requerimento, ou enviar por via postal, exclusivamente por SEDEX desde que a data de postagem esteja dentro do período especificado e que a entrega aconteça dentro do prazo de até três (03) dias úteis contados da data de realização da prova.

10.4.1.1. Deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPel - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560. ASSUNTO: Solicitação de Recurso - Edital 041/2016.

10.4.1.2. O recurso via SEDEX, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva solicitação do candidato.

10.5. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

10.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6.1. O recurso é individual com a indicação para cada questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação.

10.7. A banca examinadora constitui uma instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, sendo o resultado divulgado no site do concurso e nos autos do recurso.

10.7.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.7.2. Na prova objetiva, o (s) relativo (s) à questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recursos.

10.7.3. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.7.1 e 10.7.2 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

10.7.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados após o término do prazo de resposta dos recursos, no site da CPSI/UFPel.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.10. A partir da divulgação das listagens de resultados, poderá o candidato que se julgar prejudicado, solicitar vistas do seu cartão-resposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da listagem.

10.11. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido nos subitens anteriores.

10.12. Cada fase do concurso somente terá continuidade após julgados os recursos e publicados seus resultados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. A listagem dos candidatos aprovados no certame, homologada pela CPSI, por ordem de classificação, será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o Anexo I do Decreto nº 6.944/2009, e será divulgada na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link do concurso.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o quadro de vagas, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6944/2009.

11.4. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas Pessoa com Deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para Negros (aprovados).

11.5. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) a nomeação observará o quantitativo de vagas por cargo disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, mas respeitadas as reservadas de cotas por Edital;

b) Poderá haver cargos em que seja preenchido por cotista Negro ou Pessoa Com Deficiência em detrimento de candidato da ampla concorrência, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência;

c) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por cargo;

d) será chamado primeiro o candidato com a melhor nota dentre a lista dos cotistas aprovados, independente do cargo.

e) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados para o mesmo cargo, terá direito à vaga o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por cargo e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

f) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados em diferentes cargos, terá direito à vaga o candidato com maior nota entre eles, independentemente do cargo, respeitado o quantitativo de vagas por cargo no edital e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

g) em caso de empate entre os cotistas aprovados serão adotados os critérios de desempate gerais do concurso;

h) os candidatos somente concorrerão à vaga/cargo para qual realizaram a inscrição.

11.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

11.6.1. No surgimento de novas vagas durante o período de validade do concurso, as nomeações devem obedecer à mesma sequência, garantindo a reserva do total de vagas ofertadas neste edital.

11.7. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal e art. 12 da Lei nº 8.112 de 11.12.1990.

13. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1. Para ser investido no cargo, o candidato deverá atender aos seguintes subitens:

13.1.1. Ser aprovado neste concurso público;

13.1.2. Cumprir as determinações deste edital;

13.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12, da Constituição Federal;

13.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

13.1.5. Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física;

13.1.6. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.7. Possuir o nível de escolaridade e demais requisitos para ingresso, conforme Quadro de Vagas, até a data da investidura no cargo. Possuir registro no Conselho de Classe correspondente, quando couber, e estar com a anuidade em dia;



13.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo submeter-se aos exames médicos pré-admissionais e, para tanto, apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório. No caso de candidato que concorrer à vaga como portador de deficiência, se não tiver confirmada a sua situação pelo Serviço Médico Pericial da UFPel, nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02/12/2004, no momento da posse, permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

13.1.9. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90, bem como não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: a) responsabilizado por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) punido - em decisão da qual não caiba recurso administrativo em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

13.1.10. O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo determinado na convocação para nomeação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

13.1.11. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, ATÉ A DATA DA POSSE, satisfaz a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1. O provimento da vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

14.2. A investidura no cargo far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091 de 12/01/2005, na classe e no nível constante do quadro de vagas, padrão de vencimento 01, a que correspondem os valores básicos especificados nesse mesmo quadro, que serão acrescidos de auxílio-alimentação.

14.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

14.4. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.

14.5. O candidato nomeado será avisado através de correspondência, não se responsabilizando a UFPel pela mudança de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.6. Os procedimentos para a posse e para o exercício no cargo obedecerão ao disposto no Capítulo I, Seção IV, da Lei nº 8112/90.

14.7. O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos por lei, facultará à Administração da UFPel a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

14.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFPel.

14.9. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer unidade da instituição e turno, independente do município no qual está localizada (Pelotas ou Capão do Leão).

14.10. Havendo interesse de outra IFE em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer.

15. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

15.1. O candidato convocado para nomeação em cargo objeto deste Edital cumprirá a carga horária semanal informada no Quadro de Vagas e será exigida do concursado a disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da UFPel.

15.2. Serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e (ou) divulgados na internet, por meio do site do concurso.

16.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.4. deste edital e será eliminado do concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Tiver atitude incorreta ou descortês com a equipe de aplicação e fiscalização, bem como com as autoridades presentes durante a realização da prova;

c) For, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e/ou portar equipamentos eletrônicos, conforme especificados nos subitens 8.8 e 8.10.

d) Não apresentar documento de identidade, no dia de realização da prova objetiva, nos termos do subitem 8.7 deste Edital;

e) Não mantiver atualizado seu endereço junto à PROGEP/UFPel, caso venha a ocorrer mudança de domicílio.

16.4. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

16.5. O candidato classificado e nomeado para o cargo não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar do final da relação dos classificados.

16.6. A CPSI fará divulgar normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado através da página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

16.7. Fazem parte do presente edital: Anexo 1 - Descrição dos Cargos e Programas/Bibliografias, Anexo 2 - Planilha de Avaliação de Títulos e Anexo 3 - Protocolo de Entrega dos Títulos.

16.8. O extrato do edital será publicado na imprensa local e sua publicação integral ocorrerá no Diário Oficial da União e na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital.

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, consultada a Procuradoria Federal junto à UFPel, se assim for necessário.

17. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de Inscrições	10 horas do dia 1º de setembro até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2016
Período de Solicitação de Isenção da Taxa.	1º a 12 de setembro de 2016
Data provável para o resultado dos Pedidos de Isenção	15 de setembro de 2016
Período de Pedido de Atendimento Diferenciado	1º a 30 de setembro de 2016
Avaliação de candidatos Autodeclarados	A definir
Data provável resultado dos Pedidos de Atendimento Diferenciado	04 de outubro de 2016
Data Provável da Prova	13 de novembro de 2016 às 9h
Divulgação do Gabarito Preliminar	13 de novembro de 2016, após a prova.
Período de Interposição de Recursos de Questões da Prova	03 dias úteis após a prova
Divulgação do Gabarito Definitivo	Após período de Recursos
Divulgação do Resultado	A definir
Período de interposição de Recursos contra o resultado final	03 dias úteis após divulgação do resultado

FERNANDA FIGUEREDO ALVES

Coordenadora da CPSI

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO

Reitor

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DO CARGO E PROGRAMAS/BIBLIOGRAFIAS

A) CONTRA-MESTRE OFÍCIO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientando o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer, junto com o técnico da área, o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos com foco em:

- a) significação das palavras no texto;
- b) denotação e conotação;
- c) coerência e coesão textuais;
- d) uso dos tempos verbais;
- e) concordância verbal e nominal;
- f) sinônimos e antônimos;
- g) classes de palavras;
- h) pontuação;
- i) acentuação;
- j) convenções ortográficas.

Bibliografia sugerida

CEREJA, W.R; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Informática*:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft Office e Libre Office.

2. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação na internet, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

3. Sistemas operacionais: conceitos básicos de Windows e LINUX.

4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet.

5. Conceitos de tecnologia de informação: Sistemas de Informações e Conceitos Básicos de Segurança da Informação.

(*) Versões dos softwares: Windows 7 ou superior; Linux Ubuntu 12.04 ou superior; Microsoft Office 2010 ou superior e Libre Office 3.4. ou superior.

Bibliografia Sugerida

O candidato deve buscar bibliografia condizente com o programa estabelecido para o concurso.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos Básicos sobre:

1. Estudos Preliminares: Verificação do terreno; Noções de topografia de lotes urbanos e nivelamentos; Interpretação básica de projetos de arquitetura.

2. Trabalhos Preliminares: Limpeza do terreno; Implantação da obra; Movimentações de terra; Locação geral de obra.

3. Fundações: Locação; Fundações superficiais e profundas; Impermeabilização.

4. Alvenaria: Locação; Elementos da alvenaria; Execução de Paredes: (tijolos maciços, furados e blocos de concreto); Vãos em paredes de alvenaria; Argamassa; Utilização de nível e prumo; Quantificação de materiais.

5. Pisos: Execução de contra-pisos e pisos; Impermeabilização; Execução de revestimento de pisos: (cimentado, madeira, cerâmicos, porcelanato, pedras, vinílicos, laminados); Piso de Concreto; Quantificação de materiais.

6. Forros: Execução de estruturas e instalação de forros de madeira, PVC e gesso;

7. Cobertura: Execução de estrutura de madeira; Tipos de telhas; Inclinações; Elementos do telhado; Condutores e Calhas; Quantificação de materiais.

8. Esquadrias: Tipos e instalação de esquadrias; (madeira; metálicas; vidros e PVC); Elementos das esquadrias.

9. Revestimento: Preparação e execução: (chapisco, emboço, reboco, argamassas, gesso, azulejos, pastilhas, pedras); Quantificação de materiais.

10. Tintas: Tipos; Preparação de superfícies (metálica, madeira e argamassadas); Rendimento; Ferramentas para execução de pinturas; Quantificação de materiais.

11. Estruturas em Concreto e Concreto armado: Materiais empregados; Execução de fôrmas e escoramentos; Recomendações quanto à preparação das fôrmas e colocação das armaduras de aço para concretagem; Preparo e dosagem do concreto; Aplicação do concreto em estruturas; Lançamento; Cura; Desforma; Uso de betoneira; Interpretação básica de projetos de estruturas.

12. Instalações Elétricas: Interpretação básica de projetos; Noções de instalações elétricas básicas; Materiais e ferramentas utilizados; Tipos de instalação; Elementos de proteção.

13. Instalações Hidrossanitárias: Interpretação básica de projetos; Noções de instalações de tubulações e equipamentos hidrossanitários; Materiais e ferramentas utilizados.

14. Planejamento e organização, implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

Bibliografia sugerida
BOTELHO, Manoel Henrique Campos; FIGUEIREDO, Márcio Antônio de. Instalações Elétricas Residenciais Básicas. São Paulo: Editora Bluncher, 2012.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das Pequenas Construções. 9.ed.rev e ampl. Por José Simão Neto, Walter Costa Filho. São Paulo: Editora Bluncher, 2009.

Construção passo-a-passo, Vol. 1. São Paulo: Editora Pini, 2009.

Construção passo-a-passo, Vol. 2. São Paulo: Editora Pini, 2011.

Construção passo-a-passo, Vol. 3. São Paulo: Editora Pini, 2012.

Construção passo-a-passo, Vol. 4. São Paulo: Editora Pini, 2013.

Norma Regulamentadora 18 (NR 18). Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Ministério do Trabalho e Emprego.

Resolução CONAMA Nº 307/2002- "Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil".

SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. 1ª ed. São Paulo: Editora Érica Ltda, 2009.

B) TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais, utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos com foco em:

- a) significação das palavras no texto;
- b) denotação e conotação;
- c) coerência e coesão textuais;
- d) uso dos tempos verbais;
- e) ambiguidade (sintática e semântica);
- f) ideias implícitas e explícitas;
- g) coesão referencial;
- h) coesão sequencial.

- Mecanismos de articulação do período composto.

- Mecanismos de articulação dos parágrafos.

- Coordenação e subordinação sintática.

- Regência verbal e nominal.

- Concordância verbal e nominal.

- Paralelismo sintático.

- Sinônimos e antônimos.

- Classes de palavras.

- Pontuação.

- Uso da crase.

- Acentuação.

- Convenções ortográficas.

Bibliografia sugerida

CEREJA, W.R; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

1. Linguagem audiovisual:

1.1. Planos;

1.2. Enquadramentos;

1.3. Ângulos

1.4. Movimento de imagem

1.5. Movimentos de câmera

1.6. Conhecimento de roteiros nos seguintes formatos:

1.6.1. Master Scenes

1.6.2. Script para Tele Jornalismo

1.7. Conhecimento sobre funções e suas respectivas tarefas de equipes de audiovisual e telejornalismo.

2. Técnicas de Iluminação:

2.1. Interna

2.2. Externa

2.3. Refletores, recursos e acessórios: montagem e operação

3. Áudio:

3.1. Fundamentos e propriedades físicas do som.

3.2. Equipamentos e dispositivos de áudio (analogicos e digitais): montagem, reprodução e gravação em vários suportes e formatos.

3.3. Equalizadores

3.4. Compressores

3.5. Noções de Mixagem

3.6. Microfones: Tipos, aplicações

3.7. Sistemas digitais de áudio: representação, armazenamento e processamento digital de áudio.

4. Captação

4.1. Em mídia analógica / eletromagnética

4.2. Em mídia digital

4.3. Equipamentos e recursos de estabilização e movimentação de câmera: tripé, dolly, steadycam, traveling;

4.4. Formatos, padrões e sistemas de resolução e de telas de exibição;

5. Captura e armazenamento de materiais brutos de áudio e vídeo:

5.1. Formatos, extensões em codecs para armazenamento e edição (.avi, .mov, .mp4, .mpeg, dentre outros)

6. Decupagem

6.1. Levantamento de descrição de cenas, imagens, planos, ângulos, etc.

7. Edição e montagem em áudio e vídeo

7.1. Regras e noções de corte e de junção de imagens e cenas

7.2. Efeitos e recursos de edição em áudio e vídeo

8. Renderização / exportação de formatos digitais de áudio e vídeo

9. Cabos e conectores padrões para áudio e vídeo

10. Operação de software de edição:

10.1 Conhecimentos em softwares de edição de vídeo: Adobe Premiere CC 2015, Davinci Resolve 12, Go Pro Studio.

10.2 Conhecimentos em softwares de edição de áudio: Cockos Reaper Versão 5.xx, Avid Pro Tools 10, Audacity 2.1.x, todos em plataforma Windows.

11. Noções de eletricidade.

11.1. Conceitos e relações de voltagem, corrente, amperagem e lei de Ohm.

Programa da Prova Teórico/Prática:

Tudo conhecimento da prova teórica, mais:

Operação da câmera de vídeo: Panasonic Ag-Ac90.

Operação de câmera fotográfica: Canon t3i

Operação do microfone: condensadores, dinâmico, lapela, transmissores e receptores sem fio.

Operação de gravadores de áudio: Zoom H4N.

Conhecimentos nos padrões de conexões de cabos para audiovisual.

Operação de equipamento de iluminação (listar os equipamentos) Arri Fresnel 300W e Arri Spot 650W e Kino Flo Linepro 4x55w.

Operação de recursos de movimentação e estabilização de câmera: tripé, dolly.

Descarregamento e armazenagem de arquivos em computador com sistema operacional Windows.

Edição de vídeo no software Davinci Resolve 12.

Edição de Áudio no software Cockos Reaper 5.xx.

Exportação em mídias digitais e codecs para internet.

Conhecimento do formato de roteiro para telejornalismo "Script para Tele Jornalismo".

Bibliografia sugerida para as provas objetiva e teórico/prática

ROBERTS-BRESLIN, Jan. Produção de imagem e som / Jan Roberts-Breslin; fotografia de Jan Roberts-Breslin ; Ilustrações de Daniel Breslin. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HENRIQUES, FABIO. Guia de Mixagem / Fábio Henriques. - 2.ed - Rio de Janeiro : Música & Tecnologia, 2007. Editora música e tecnologia, 2007.

PATERNOSTRO, Vera Íris. O texto na TV: manual de telejornalismo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2002

WATTS, Harris. On Camera O curso de produção de filme e vídeo da BBC. São Paulo: Summus Editorial, 1990.

Oficina de Produção de Vídeos da TV Escola, disponível em: <http://zikazero.mec.gov.br/arquivos/anexo2.pdf>

C) ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa:

Leitura e compreensão de textos com foco em:

a) significação das palavras no texto;

b) denotação e conotação;

c) coerência e coesão textuais;

d) uso dos tempos verbais;

e) ambiguidade (sintática e semântica);

f) ideias implícitas e explícitas;

g) coesão referencial;

h) coesão sequencial.

- Mecanismos de articulação do período composto.

- Mecanismos de articulação dos parágrafos.

- Coordenação e subordinação sintática.

- Regência verbal e nominal.

- Concordância verbal e nominal.

- Paralelismo sintático.

- Sinônimos e antônimos.

- Classes de palavras.

- Pontuação.

- Uso da crase.

- Acentuação.

- Convenções ortográficas.

Bibliografia sugerida

CEREJA, W.R; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

Gestão, Estado e Democracia.

A Universidade na Sociedade.

Serviço Social e Política Social.

Controle Social de Políticas Públicas.

Serviço Social e Serviço Público.

O Trabalho Profissional na Contemporaneidade.

Espaço Institucional e Espaço Profissional do Assistente Social.

Projeto Ético Político do Serviço Social.

Interdisciplinaridade e Serviço Social.

O trabalho comunitário e social: teoria, método e prática.

Família, Redes e Políticas Públicas.

Classes subalternas e assistência social.

Os serviços de saúde e a inserção dos (as) Assistentes Sociais.

Prática Profissional do Serviço Social e Pesquisa.

Planejamento e Avaliação - Aspectos Metodológicos.

Estudo Social, Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos em Serviço Social.

Entrevista em Serviço Social.

Lei 8.662 de 07 de junho de 1993 com alteração trazida pela Lei nº 12.317 de 26/08/2010.

Código de Ética Profissional do/a Assistente Social (10. Edição) com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.

Lei de Cotas Sociais nº 12.711 de 29 de agosto de 2012.

Estatuto da Juventude. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Programa Nacional de Assistência Estudantil. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Constituição Federal de 1988. Título VIII. Da Ordem Social.

Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Pessoas Portadoras de Deficiência. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Estatuto do Idoso. Lei Nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

Bibliografia sugerida

ACOSTA, Ana Rojas e VITALE, Maria Amalia Faller (org.). Família. Redes, Laços e Políticas Públicas. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

AGUILAR, Maria José e ANDER-EGG, Ezequiel. Avaliação de Serviços e Programas Sociais. 2. Ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre. Avaliação Participativa de programas sociais. 2. Ed. São Paulo/Lisboa: Veras/CPIHTS, 2002.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BENJAMIN, Alfred. A entrevista de ajuda. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

BORÓN, Atílio et. Al. Pós-neoliberalismo. 7. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CFESS (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.

CHAUÍ, Marilena. Escritos sobre a Universidade. São Paulo: Unesp, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Saber Profissional e Poder Institucional. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 1993.

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez, 1998.

MONTAÑO, Carlos. A natureza do Serviço Social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MOTA, Ana Elizabete et. Al. Serviço Social e Saúde. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. Um Estado para a Sociedade Civil. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PEDRINI, Dalila Maria (org.) et al. Controle Social de Políticas Públicas. São Paulo: Paulus, 2007.

PEREIRA, Potyara. Política Social. Temas e Questões. São Paulo: Cortez, 2008.



PEREIRA, William César. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. Belo Horizonte: Vozes: PUC Minas, 2001.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Demandas Sociais. Desafios Profissionais. Nº 114. São Paulo: Cortez, abr. - jun., 2013.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Proteção Social. Nº 116. São Paulo: Cortez, out. - dez., 2013.

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e Assistência Social. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm ;

Sistema único de Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm;

Sistema Único de Assistência Social. Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm;

Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm;

Lei de Regulamentação da Profissão. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm;

Código de Ética do/a Assistente Social. Lei nº 8662/93. Disponível em http://www.cfess.org.br/js/library/pdf-js/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf;

Lei de Cotas Sociais. Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm;

Estatuto da Juventude. Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm;

Programa Nacional de Assistência Estudantil. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm;

Constituição Federal de 1988. Título VIII. Da Ordem Social. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm;

Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm;

Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm;

Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm;

Pessoas Portadoras de Deficiência. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm;

Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm;

Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm;

D) MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICA MÉDICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Programa da Prova Objetiva de Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos com foco em:

- a) significação das palavras no texto;
- b) denotação e conotação;
- c) coerência e coesão textuais;
- d) uso dos tempos verbais;
- e) ambiguidade (sintática e semântica);
- f) ideias implícitas e explícitas;
- g) coesão referencial;
- h) coesão sequencial.
- Mecanismos de articulação do período composto.
- Mecanismos de articulação dos parágrafos.
- Coordenação e subordinação sintática.
- Regência verbal e nominal.
- Concordância verbal e nominal.
- Paralelismo sintático.
- Sinônimos e antônimos.
- Classes de palavras.
- Pontuação.
- Uso da crase.
- Acentuação.
- Convenções ortográficas.

Bibliografia sugerida
CEREJA, W.R; MAGALHÃES, T.C. Gramática Reflexiva - texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2004.

FÁVERO, L.L. Coesão e coerência textuais. 11 ed. São Paulo: Ática, 2009.

FIORIN, C.E. & SAVIOLI, F.P. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2010.

CEGALLA, D. P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.

Programa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos:

- Abdome agudo.
- Adesão a tratamentos.
- Acidente vascular cerebral.
- Anafilaxia.
- Anemias.
- Artrite.
- Asma.
- Atenção à saúde do idoso.
- Cefaleia.
- Cetoacidose diabética e síndrome hiperosmolar hiperglicêmica não cetótica.
- Choque.
- Comunicação Clínica.
- Diarreia aguda.
- Doenças crônicas não transmissíveis.
- Doença pulmonar obstrutiva crônica.
- Dor torácica.
- Epilepsia.
- Ética médica.
- Hemorragia digestiva.
- Hipertensão arterial sistêmica.
- Hipertireoidismo.
- Icterícia: diagnóstico diferencial.
- Infecção do sistema nervoso central.
- Infecção urinária.
- Insuficiência cardíaca.
- Insuficiência renal aguda.

- Insuficiência respiratória aguda.
- Intoxicação exógena.
- Litíase urinária.
- Lombalgia aguda.
- Manejo do paciente imunodeprimido.
- Método Clínico Centrado no Paciente.
- Oclusão arterial aguda.
- Problemas de pele.
- Problemas infecciosos.
- Problemas musculoesqueléticos.
- Pneumonia comunitária.
- Promoção da saúde do adulto e prevenção de doenças crônicas.

- Reanimação cardiopulmonar.
- Segurança do Paciente.
- Sepse.
- Síncope.
- Sinais, sintomas e alterações laboratoriais comuns.
- Síndrome coronariana aguda.
- Síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA).
- Tromboembolismo pulmonar.Bibliografia Sugerida
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora Nº 32. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>
- Acesso em: 26 ago. 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>
- Acesso em: 26 ago. 2016.
- GOLDMANS, L.; SCHAEFER, A. I. Goldman's Cecil Medicine. 25th ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.
- DUNCAN, B. B; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Artmed Editora, 2013.

ANEXO 2
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS
GRUPO 1 - TÍTULOS ACADÊMICOS NA ÁREA DO CONCURSO

1.1 Título de Doutor	No máximo 01	Título 5 pontos
1.2 Grau de Mestre	No máximo 01	Título 5 pontos
1.3 Certificado de Especialização de no mínimo 360 h (*)	No máximo 02 títulos 5 pontos por título	5 pontos por título
Subtotal		20 pontos

GRUPO 2 - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA NA ÁREA DO CONCURSO

2.1 Autoria de livro publicado (1)	No máximo 02 livros	3,5 pontos por livro
2.2 Capítulo de livro publicado (2)	No máximo 02 capítulos	2,5 pontos por capítulo
2.3 Artigo de pesquisa publicado (3)	No máximo 02 artigos	1,5 pontos por artigo
2.4 Trabalho publicado em anais de congresso (4)	No máximo 02 artigos	1,0 ponto por artigo
2.5 Premiação Técnico-científica (5)	No máximo 01 premiação	2,0 pontos
2.6 Apresentação de trabalhos em congresso, seminários, simpósios, jornadas ou similares (6)	No máximo 02 trabalhos	0,5 ponto por trabalho
Subtotal		20 pontos
Total		40 pontos

OBS.:

- (1) Frente e verso da folha de rosto do livro.
- (2) Frente e verso da folha de rosto do livro, sumário do livro e 1ª folha do capítulo.
- (3) Dados da publicação e do autor (capa da revista ou jornal, sumário, 1ª folha do artigo).
- (4) Resumo ou completo (capa, sumário ou folha do artigo publicado).
- (5) Comprovante da premiação (cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original).
- (6) Apresentação de documento comprobatório do evento, que faça referência ao trabalho apresentado (cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do original).

ANEXO 3
PROTOCOLO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

(preencher em letra de forma legível ou digitar em 2 vias)
Para Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso da UFPel
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____
RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Data: ____/____/2016.
Assinatura do Candidato: _____
Recebimento pelo CPSI /UFPel:

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 154048

Número do Contrato: 92/2014. Nº Processo: 23111020205201112. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUÍ. CNPJ Contratado: 01857346000173. Contratado : R. MELO CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Construção do Bloco do Nucleo de Pós-Graduação, no Campus Cinobelina Elvas, em Bom Jesus-PI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações subsequentes e legislação correlata. Vigência: 11/08/2016 a 09/12/2016. Valor Total: R\$176.212,45. Fonte: 112000000 - 2016NE801468. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154048-15265-2016NE800051

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 95/2016 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116006949201697 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Nitrogênio Líquido. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-05-95-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDECA - 30/08/2016) 154042-15259-2016NE800244

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016

Processo Administrativo: 23116.004608/2016-87. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: CNPJ 24.722.445/00001-43. Contratada: PATRÍCIA PAULA MOUREIRA. Objeto: permissão de uso do espaço físico para exclusiva comercialização de serviços de lancheria no Campus Santo Antônio

da Patrulha - Cidade Alta. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 15/08/2016 à 14/08/2018. Valor Total: R\$ 7.248,00. Data de Assinatura: 15.08.2016.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº de Processo: 23116.002797/2016-53. Concedente: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Conveniente: Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA). Objeto: Estabelecimento de cooperação entre os participantes para a concessão de estágio de complementação educacional. Data da assinatura: 15/08/2016. Vigência: 60(sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

Nº de Processo: 23116.002798/2016-06. Concedente: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Conveniente: Instituto do Bem-Estar (IBEM). Objeto: Estabelecimento de cooperação entre os participantes para a concessão de estágio de complementação educacional. Data da assinatura: 15/08/2016. Vigência: 60(sessenta) meses, a contar da data de assinatura.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 154055**

Nº Processo: 23118001356201614 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JOEL DA SILVA CERQUEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 154055-15254-2016NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA**

EDITAL Nº 378, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2150/2016-DARH de 24 de agosto de 2016, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990 e

suas atualizações, na Lei 12.772/2012 e suas atualizações, na Lei nº 10.741/2003, na Lei nº 12.990/2014, na Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 e na Portaria ministerial nº 243 de 03 de março de 2011 - MEC, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, ADJUNTO A, ASSISTENTE A e AUXILIAR, para as áreas definidas no item 2.1:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.progesp.ufrr.br, opção "concursos e seleções", que, doravante, neste Edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma Previsto do Edital;

Anexo II - Formulário de solicitação de Isenção;

Anexo III - Pontos para provas escrita e didática;

Anexo IV - Critério de avaliação das provas escrita e didática;

Anexo V - Critérios de avaliação para prova de títulos;

Anexo VI - Relação de Documentos que deverão ser apresentados no ato da posse; e

Anexo VII - Relação de Exames Laboratoriais e Complementares para Admissão na UFRR.

1.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do concurso;

ii. E-mail: cesc@ufrr.br - indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08 às 12 horas e 14 às 18 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e está localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista - RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.

2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS

2.1. Quadro de vagas

Quadro 1

ÁREA: Estudos da Tradução, Tradução e Interpretação em Línguas de Sinais		Subárea: Estudos da Tradução, Tradução e Interpretação em Línguas de Sinais	
Pré-Requisitos			
- Graduação em Letras-Libras, Letras, Pedagogia, Estudos da Tradução e Educação Especial.			
Classe: AUXILIAR A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCLA-CCLB	Vagas: 01
			Limite aprovados 05

Quadro 2

ÁREA: Linguística e Libras		Subárea: Linguística e Libras	
Pré-Requisitos			
- Graduação em Letras; - Mestrado em Letras, ou Língua Portuguesa, ou Linguística e Pesquisas na área de Libras.			
Classe: ASSISTENTE A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCLA-CCLB	Vagas: 01
			Limite aprovados 05

Quadro 3

ÁREA: Linguística de Língua de Sinais		Subárea: Linguística de Língua de Sinais		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Letras ou Linguística; - Mestrado em Letras, Língua Portuguesa, ou Linguística e Pesquisas na área de Libras.				
Classe: ASSISTENTE A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCLA-CCLB	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 4

ÁREA: Práticas de Ensino de Língua Portuguesa/ Língua Portuguesa		Subárea: Práticas de Ensino de Língua Portuguesa/ Língua Portuguesa		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Letras/Habilitação Português ou Linguística; - Doutorado em Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística ou Linguística Aplicada.				
Classe: ADJUNTO-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCLA-CCL	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 5

ÁREA: Língua Portuguesa/ Linguística		Subárea: Língua Portuguesa/ Linguística		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Letras/Habilitação Português ou Linguística; - Doutorado em Língua Portuguesa ou Linguística				
Classe: ADJUNTO-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCLÁ-CCL	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 6

ÁREA: Língua Inglesa e Literaturas Anglófonas/ Linguística Aplicada		Subárea: Língua Inglesa e Literaturas Anglófonas/ Linguística Aplicada		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Letras Licenciatura/Habilitação Inglês ou Habilitação Português/Inglês; - Doutorado em Língua Inglesa, Linguística ou Linguística Aplicada.				
Classe: ADJUNTO-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCLÁ-CCL	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 7

ÁREA: Geografia		Subárea: Geografia		
Pré-Requisitos				
- Licenciatura em Geografia; - Doutorado em Geografia, ou Doutorado em Educação, com atuação na área de Ensino de Geografia.				
Classe: ADJUNTO-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: IGEO-DEGEOGRA	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 08

ÁREA: Economia		Subárea: Economia		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Ciências Econômicas; - Doutorado em Ciências Econômicas ou Economia.				
Classe: ADJUNTO-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CADECON-CCECO	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 09

ÁREA: Administração		Subárea: Administração		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Administração; - Mestrado em qualquer área.				
Classe: ASSISTENTE-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CADECON-DADM	Vagas: 02	Limite aprovados 09

Quadro 10

ÁREA: Contabilidade		Subárea: Contabilidade		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Ciências Contábeis				
Classe: AUXILIAR-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CADECON-DADM	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 11

ÁREA: Arquitetura e Urbanismo		Subárea: Paisagismo		
Pré-Requisitos				
- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo ou em Engenharia Florestal; - Doutorado em Paisagismo ou áreas afins.				
Classe: ADJUNTO-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCT-DAU	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 12

ÁREA: Letras		Subárea: Língua Portuguesa e Literatura		
Pré-Requisitos				
- Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura; e - Mestrado em Letras ou em Língua Portuguesa ou em Estudos da Literatura ou em Estudos de Linguagem.				
Classe: ASSISTENTE -A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CEDUC-LEDUCARR	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 13

ÁREA: Direito		Subárea: Direito Público		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Direito, área de Direito Público; e				
-Mestrado em direito ou áreas afins, considerando como áreas afins de conhecimento: Administração, Contabilidade e Economia.				
Classe: ASSISTENTE-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: ICJ-CCD	Vagas: 01	Limite aprovados 05

CIÊNCIAS BÁSICAS

Quadro 14

ÁREA: Morfologia		Subárea: Histologia		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina, Fisioterapia, Biomedicina ou Ciências Biológicas; e - Mestrado em Histologia, morfologia ou áreas afins às Ciências da Saúde.				
Classe: ASSISTENTE-A	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: CCS - Medicina	Vagas: 01	Limite aprovados 05



Quadro 15

ÁREA: Farmacologia		Subárea: Farmacologia Clínica		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina, Biomedicina, Farmácia/Bioquímica; e				
- Mestrado em farmacologia, bioquímica, farmácia ou áreas afins às Ciências da Saúde.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
ASSISTENTE-A	40h - DE *	CCS - Medicina	01	05

SAÚDE COLETIVA

Quadro 16

ÁREA: Saúde Coletiva		Subárea: Gestão em saúde		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina, Psicologia, Enfermagem, Saúde Coletiva; ou áreas afins em ciências da saúde;				
- Mestrado em saúde coletiva, administração pública, políticas públicas ou áreas afins em ciências da saúde.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
ASSISTENTE-A	40h - DE *	CCS - Medicina	01	05

Quadro 17

ÁREA: Saúde Coletiva		Subárea: Vigilância em saúde		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina, Enfermagem, Saúde Coletiva ou áreas afins em ciências da saúde;				
- Mestrado Saúde coletiva, doenças infecciosas e parasitárias, saúde pública ou áreas afins em ciências da saúde.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
ASSISTENTE-A	40h - DE *	CCS - Medicina	01	05

Quadro 18

ÁREA: Saúde Coletiva		Subárea: Saúde nutricional		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Nutrição; e				
- Mestrado em nutrição, saúde coletiva ou áreas afins em ciências da saúde.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
ASSISTENTE-A	40h - DE *	CCS - Medicina	01	05

SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Quadro 19

ÁREA: Saúde Materno-Infantil		Subárea: Ginecologia		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina;				
- Especialização em ginecologia				
Classe: AUXILIAR	Regime de trabalho: 40h	Lotação: CCS - Medicina	Vagas: 02	Limite aprovados 09

Quadro 20

ÁREA: Saúde Materno-Infantil		Subárea: Obstetrícia		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina;				
- Especialização em obstetrícia				
Classe: AUXILIAR	Regime de trabalho: 40h	Lotação: CCS - Medicina	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 21

ÁREA: Saúde Materno-Infantil		Subárea: Neonatologia / Puericultura		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina; e				
- Especialização em neonatologia/puericultura ou em áreas afins				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
AUXILIAR	40h	CCS - Medicina	02	09

CLÍNICA CIRÚRGICA

Quadro 22

ÁREA: Clínica Cirúrgica		Subárea: Anestesiologia		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Medicina; e				
- Especialização em anestesiologia.				
Classe: AUXILIAR	Regime de trabalho: 40h	Lotação: CCS - Medicina	Vagas: 02	Limite aprovados 09

Quadro 23

ÁREA: História, Ensino de História, Prática de ensino e Estágio Supervisionado.		Subárea: História, Ensino de História, Prática de ensino e Estágio Supervisionado.		
Pré-Requisitos				
Graduação em História;				
Mestrado em História, Educação, Ciências Humanas ou Sociais;				
Doutorado em História ou Educação.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
ADJUNTO-A	40h - DE *	CCH-CHIS	01	05

* Regime de trabalho: 40h com Dedicação Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, exercendo suas atividades no CAMPUS, para o qual concorrer.

2.2. O candidato aprovado ficará impossibilitado, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação (artigo 20, § 3º, da Lei 12.772/2012), de alterar o regime de trabalho durante o período do estágio probatório.

2.3.Remuneração:



2.3.1. A partir de 1º de março de 2013, o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, compostos pela carreira de magistério superior estão definidos de acordo com a Lei nº 12.772/2012 e seus alterações.

Cargo/Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Mestrado	Retribuição por Titulação	Total
Professor ADJUNTO - A	40 horas com Dedicação Exclusiva	4.234,77	-	Doutorado 4.879,90	9.114,67
Professor ASSISTENTE - A	40 horas com Dedicação Exclusiva	4.234,77	2.038,24	-	6.273,01
Professor AUXILIAR	40 horas com Dedicação Exclusiva	4. 234,77	-	-	4. 234,77
Professor AUXILIAR	40 horas	R\$ 2.968,78	-	-	R\$ 2.968,78

2.4. Os valores da remuneração especificados no item 2.3.1 poderão ser acrescidos de Auxílio-transporte, Auxílio-Alimentação, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) os candidatos aprovados serão nomeados, dentro do limite de vagas, sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas atualizações;
- c) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no subitem 2.1 deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- d) estar registrado, e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- e) prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- h) estar no gozo de seus direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos exames relacionados no Anexo VII;
- k) não ter sofrido as penalidades de que trata no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
- l) não ter restrições fiscais; e
- m) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias 05 à 06 de setembro de 2016.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5. O pedido de impugnação será entregue na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC, Prédio do Centro de Treinamento do Servidor - CTS, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Edital nº 235/2015 ou ainda via e-mail cesc@ufrr.br nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30 min, impreritivelmente.

5 - DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS

5.1. Em função da quantidade de vagas existentes para a unidade acadêmica, não se aplica a este Edital os seguintes dispositivos:

- a) Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal;
- b) Lei 7.853/89;
- c) Lei 12.990/12; e
- e) Decreto nº 3.298/99.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao concurso.

6.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido entre 10 horas do dia 19 de setembro de 2016 e 17 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2016.

6.2.1. O sistema de inscrições é apenas utilizado para este fim, devendo o candidato acompanhar as publicações, incluindo de local e horário das provas, no sítio eletrônico do concurso.

6.2.2. Aos candidatos que necessitem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, onde será disponibilizado acesso a internet.

6.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema e efetuar login.

6.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Concurso, onde constará o nº do Edital que deverá concorrer, se necessita de algum tipo de atendimento especial para prova, se possui algum tipo de deficiência e o cargo a que deseja concorrer.

6.5. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

6.5.1. O candidato que, por algum motivo, desejar alterar o requerimento de inscrição, deverá solicitar a alteração na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, através de formulário próprio, fundamentando sua solicitação e isentando a PROGESP de qualquer responsabilidade quanto à alteração.

6.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o requisito básico do item 2.1, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

6.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$170,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.

6.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreritivelmente, até o dia 19 de outubro de 2016.

6.8.2.1. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 6.8.2.

6.8.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.8 ou isenção deferida.6.12. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

6.13. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa e após a conferência da documentação apresentada, será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas.

6.14. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do concurso.

6.15. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas no sítio eletrônico do concurso as informações referentes ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).

6.16. Caso o candidato constate que há divergências entre as informações obtidas no sítio eletrônico do concurso e o Requerimento de Inscrição quanto à setorização, ao tipo de vaga e/ou às condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CESC, através canais de atendimento indicados no subitem 1.7.

6.16.1. Em caso de divergências informadas pelo candidato, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

6.16.2. Os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alteradas pelo próprio candidato no sistema de inscrição.

7 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

7.1.1. O candidato com deficiência visual importante ou que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um transcritor disponibilizado pela PROGESP, não podendo a UFRR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

7.1.1.1. O candidato e o transcritor utilizarão sala exclusiva para realização da prova.

7.1.3. O candidato com ambliopia deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a folha A3.

7.1.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

7.1.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

7.1.5.1. No caso da solicitação de que trata o subitem 7.1.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

7.1.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens7.1.1 ao 7.1.5 deste Edital.

7.1.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá informar no ato da inscrição e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente por um fiscal.

7.1.7.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

7.1.7.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.1.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

8 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 6.1 e preencher o formulário de isenção - Anexo II deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.1.

8.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 10 horas do dia 20 de setembro de 2016 às 17 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2016, impreritivamente. 8.1.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

8.1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

8.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.4. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 17 horas do dia 27 de setembro de 2016. 8.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio, em um dia útil após a divulgação do resultado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 30 de setembro de 2016.

8.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2.

8.9. O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos no subitem 6.2, excluindo o boleto bancário.

8.10. No dia 03 de outubro de 2016 será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.

9 - DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

9.1. É da competência privativa dos Conselhos de Centro, Institutos e Núcleos Acadêmicos a indicação dos componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes, ouvido o Conselho do Departamento do Curso.

9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado que ao solicitado na vaga.

9.3. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V - seja sócio de candidato em atividade profissional;

VI - seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; e

VII - participe de grupo de pesquisa ou tenha publicação em comum com qualquer dos candidatos.

9.3.1. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no subitem 9.3, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

9.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à chefia do departamento de ensino e PROGESP, abstendo-se de atuar.

9.4.1. A omissão do dever de comunicar o impedimento ou conflito de interesses constitui falta grave para efeitos disciplinares, podendo o membro responder por Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9.5. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

9.6. A composição da banca examinadora será publicada em portaria e será submetida a apreciação pública.

9.7. Após a divulgação da Banca Examinadora, os candidatos terão 01 (um) dia útil para interposição de recurso junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRR, quanto à sua composição.

10 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO

10.1. O Concurso constará de três modalidades de avaliação:

a) prova escrita - de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova didática - de caráter eliminatório e classificatório; e

c) prova de títulos - de caráter classificatório.

10.2. Ao final das duas primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame. 10.4. Caberá recurso do resultado final de cada uma das etapas, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

10.5. A data prevista para o início das provas é dia 07 de novembro de 2016. A confirmação do horário e o local das provas, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma.

10.6. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas no dia e horário determinados, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

10.7. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

10.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

10.9. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.10. Ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

10.11. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas portando armas, aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a organização do concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.

10.12. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.

10.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato com inscrição deferida que:

a) não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;

b) comparecer ao local das provas sem documento de identificação;

c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;

d) identificar-se verbalmente ou através de qualquer marcação nas provas escrita e didática.

10.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

11 - DA PROVA ESCRITA

11.1. Prova Escrita tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

11.2. A Prova Escrita terá início logo após o término do Sorteio do ponto.

11.3. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo III deste Edital.

11.4. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um membro da banca examinadora na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.

11.5. Durante a realização da prova escrita, são vedadas aos candidatos a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.

11.6. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de texto fornecidas pela Organização do Concurso e exclusivamente caneta preta ou azul.

11.6.1. As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do candidato.

11.6.2. A prova escrita deverá conter no máximo 10(dez) páginas, frente única.

11.7. As anotações efetuadas durante o período de prova deverão ser anexadas ao texto final e entregues ao fiscal.

11.8. O Fiscal informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

11.9. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

11.10. As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

11.10.1. O código do candidato é gerado pela Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, não sendo de conhecimento da banca examinadora.

11.10.2. Será anulada a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

11.11. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope, lacrado e rubricado pelos fiscais da prova.

11.11.1. Os fiscais da prova deverão entregar as provas à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, imediatamente após o término da correção.

11.12. As provas serão fotocopiadas e suas cópias serão entregues aos membros da banca examinadora para correção. A prova original será preservada e armazenada para possíveis consultas.

11.13. A prova escrita será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 1. do Anexo IV deste Edital.

11.14. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 6,00 (seis) pontos.

12 - DA PROVA DIDÁTICA

12.1. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

12.2. Somente prestarão a prova de desempenho didático os candidatos habilitados na prova escrita com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

12.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos, realizado pelo fiscal.

12.3.1. O fiscal será responsável por identificar os candidatos e controlar a ordem de apresentação

12.4. O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

12.4.1. O candidato receberá um formulário contendo apenas o número da ordem que foi sorteado para a prova didática que deverá entregar à banca examinadora.

12.4.2. O candidato não poderá identificar-se nominalmente à banca examinadora que não questionará o nome do candidato, servindo de identificação apenas o número do formulário entregue pelo candidato.

12.4.3. Ao público presente durante as provas didáticas, não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desaproço.

12.4.4. A recusa em atender o disposto no caput deste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

12.5. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema, desenvolvido a partir do conteúdo programático, específico da área de atuação, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5.1. O sorteio do ponto poderá ser realizado em consonância com o da prova escrita.

12.5.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato, após o tempo estabelecido para sua Prova Didática.

12.5.3. O não cumprimento do tempo estabelecido, conforme disposto no subitem 12.5, incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, constantes deste Edital, a critério da banca examinadora.

12.5.4. O candidato poderá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 50 (cinquenta) minutos de aula.

12.5.5. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a 30 (trinta) minutos.

12.6. Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a prova didática.

12.6.1. Na hipótese de o candidato necessitar da utilização de recursos audiovisuais (Data Show) este deverá requerer à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

12.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

12.7. Cada candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora o respectivo Plano de Aula, em 03 (três) vias impressas, antes do início da prova, sem identificação nominal.



12.8. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática será dada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com uma casa decimal, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores. Tais notas poderão ser divulgadas individualmente aos candidatos, resguardando-se, contudo, o sigilo de cada um dos membros da Banca Examinadora.

12.9. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

12.10. A Prova Didática será gravada (filmada), única e exclusivamente, para efeitos de registro.

12.10.1. O fiscal deverá entregar uma cópia da gravação à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, imediatamente após o término da prova.

12.11. A prova didática será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 2. do Anexo IV deste Edital.

12.12. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Didática inferior a 6,00 (seis) pontos.

13 - Prova de Títulos

13.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

13.2. Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita e prova didática com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada modalidade avaliativa.

13.3. O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e identificado com o número do Edital, nome, classe e área/subárea do Concurso:

a) Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;

b) cópia dos comprovantes de titulação;

c) cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;

d) cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e

e) cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

13.4. A documentação constante nos itens de (a) a (e) deste artigo deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto no Anexo V deste Edital, separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

13.5. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o Final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.

13.6. Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação dos originais das cópias dos documentos anexados ao currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida.

13.7. As atividades de projetos de pesquisa e extensão, produção bibliográfica, produção técnica ou tecnológica, orientações concluídas, produção artística e cultural, participação em eventos e participação em bancas, somente serão pontuadas se forem realizadas com data a partir dos últimos cinco anos civis, anteriores à data de publicação deste Edital ou, ainda, na vigência deste ano.

13.7.1. Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

13.8. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela Capes.

13.9. Será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica apenas a titulação mais alta.

13.10. A atribuição de pontuação para a prova de títulos atenderá aos critérios relacionados no Anexo V deste Edital.

13.11. A nota final do candidato na Prova de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0

II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

Nota do candidato = Pontuação do candidato x 10,0

Pontuação Máxima

14 - DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. DA NOTA FINAL

14.1.1. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula:

NF = (Prova Escrita) + (Prova Didática) + (Prova de Títulos)

14.1.2. A banca examinadora encaminhará à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, o resultado de cada etapa do concurso acompanhado de todos os documentos, atas, provas, produzidos no processo.

14.2. DA CLASSIFICAÇÃO

14.2.1. Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova escrita;

b) obtiver maior pontuação na prova didática;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

e) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e

f) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

14.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.3.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite de vagas do subitem 2.1, conforme limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009.

14.3.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados previsto no subitem acima, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

14.3.3. Candidatos inscritos em reserva legal de vagas que forem aprovados terão seus nomes homologados também nas listas específicas.

15 - DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia, das 8:30hs às 12hs e das 14hs às 17:30hs, após a divulgação dos resultados preliminares no sítio eletrônico do concurso das seguintes etapas:

a) do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) da homologação preliminar das inscrições;

c) impugnação da banca examinadora;

d) do resultado da prova escrita;

e) do resultado da prova didática;

f) do resultado da prova de títulos; e

g) do resultado preliminar do concurso.

15.2. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para e-mail cesc@ufrr.br ou entregues na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

15.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à PROGESP.

15.2.2. Em caso de recursos contra o resultado da prova de títulos, não serão aceitos novos documentos compondo o recurso. A banca examinadora analisará apenas os documentos entregues dentro do prazo estipulado.

15.3. Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso, quando solicitado, a:

a) Cópia da prova escrita e detalhamento das notas;

b) Detalhamento das notas da prova de desempenho didático e cópia da filmagem individual;

c) Detalhamento da pontuação da análise de títulos.

15.4. Para cada candidato admitir-se-á um único recurso contra o Resultado Final por ele próprio ou por intermédio de seu procurador, desde que devidamente fundamentado e observadas as instâncias de recursos previstas neste edital.

15.5. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação, que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

15.6. O candidato terá ciência exclusivamente do resultado da análise do recurso por ele impetrado. 15.7. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

16 - DO RESULTADO FINAL

16.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e, após, divulgada no sítio eletrônico do concurso, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

16.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRR. 16.3. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concurso anteriores ou posteriores.

16.4. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

16.5. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

16.6. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFRR, de mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato no Concurso.

16.7. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 16.6, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

16.8. Será excluído do concurso o candidato que:

I - fizer declaração falsa ou inexacta de qualquer documento;

II - utilizar ou tentar meios fraudulentos;

III - agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Banca Examinadora ou fiscais;

IV - não atender às determinações regulamentares da UFRR.

16.9. A aprovação neste Concurso gera, para o candidato aprovado fora das vagas ofertadas no Edital, apenas a expectativa do direito à nomeação, podendo haver nomeação, porém, caso haja interesse e conveniência da UFRR, se houver novas liberações de vagas.

17 - DA NOMEAÇÃO

17.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado, obedecida à estrita ordem de classificação, através do sítio eletrônico do concurso e do e-mail fornecido na Ficha de Inscrição, a manifestar-se, por escrito, quanto a aceitação da vaga e terá 03 (três) dias úteis a partir da data subsequente à da divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

17.2. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.

17.3. O candidato convocado que declarar sua aceitação para ocupar o cargo, será nomeado por portaria.

17.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

18 - DA POSSE

18.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

a) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei;

b) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária;

c) No ato da posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição e descritas no Anexo VI deste Edital, e outros que se fizerem necessários, além da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber, ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

18.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

18.3. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

19.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

19.3. Todos os documentos referentes a este concurso público serão confiados à guarda da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos até o seu término, e, posteriormente, serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRR.

19.4. Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será devolvida mediante requerimento do candidato no prazo

de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a documentação dos candidatos não classificados que não solicitarem devolução será incinerada.

19.5. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

19.6. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

19.7. As nomeações serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação no sistema de inscrições, pelo endereço eletrônico: cesc@ufrr.br.

19.8. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A UFRR não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do concurso.

19.9. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

19.10. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução Nº 015/2006-CUni, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

19.11. Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e/ou Banca Examinadora, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

ROSEANE MACHADO SÁ

EDITAL Nº 379, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2150/2016-DARH DE 24 de agosto de 2016, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 e suas atualizações, na Lei nº 9.394/96, nos Decretos nº 94.664 e nº 6.944, de 23/07/1987 e 21/08/2009 e Resolução nº 018/2013-CUni de 29 de agosto de 2013, respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ASSISTENTE A, COM TÍTULO DE MESTRE, regido pela Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 12.772/2012, e suas alterações, para a unidade acadêmica, conforme especificações a seguir:

1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Unidade Acadêmica	Titulação Mínima: Mestrado	Área de Atuação	Regime de Trabalho	Vagas
Instituto Insikiran / curso de Gestão Territorial Indígena	Graduação em cursos da área de ciências agrárias, com mestrado em agroecologia, ou na área de ciências agrárias, ou área de ciências biológicas, com experiência acadêmica ou profissional comprovada em agroecologia.	Agroecologia	40h/DE	01
Instituto Insikiran / curso de Gestão da Saúde Coletiva Indígena	Graduação em administração, economia, enfermagem, gestão de políticas públicas, gestão pública, medicina ou saúde coletiva, com mestrado na área de administração pública, gestão da saúde, gestão de políticas públicas, políticas públicas, com experiência acadêmica ou profissional na área de gestão da saúde.	Políticas públicas, Planejamento, Economia, Financiamento e Gestão em Saúde.	40h/DE	01
Instituto Insikiran / curso de Gestão da Saúde Coletiva Indígena	Graduação em ciências biológicas, educação física, enfermagem, fisioterapia, nutrição, com mestrado na área ciências biológicas ou da saúde, com experiência acadêmica ou profissional na área de anatomia / fisiologia humana, epidemiologia, saúde coletiva ou vigilância em saúde.	Epidemiologia, morfofuncional humano, saúde coletiva e vigilância em saúde.	40h/DE	01
				03

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.2. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

2.3. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.

2.4. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.progesp.ufr.br, opção "concursos e seleções", que, doravante, neste Edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

2.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados. 2.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima. 2.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do concurso;

ii. E-mail: cesc@ufr.br - indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08 às 12 horas e 14 às 18 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e está localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista -RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Os candidatos aprovados no Concurso terão suas atividades desempenhadas exclusivamente no CAMPUS, para o qual concorrer.

3.2. São atividades do cargo de professor do Magistério Superior, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e ainda assistência na Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no período de 05/09/2016 a 06/09/2016.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 4.1, 4.2 e 4.3.

4.5. O pedido de impugnação será entregue na Coordenação de Estudos Seleções e Concurso (CESC), Prédio do CDS, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Edital nº 0XX/2016, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail progesp@ufr.br

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A UFRR obedecendo ao que preceitua o Decreto de nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

a. Estiver inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, em conformidade com os critérios do Decreto nº 6.135/2007.

b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.3. O período para requerer a isenção de pagamento da inscrição será de 20/09 a 23/09/2016 na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC da UFRR.

5.4. No dia 27/09/2016 será divulgada a relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.

5.5. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão realizar a inscrição obedecendo aos critérios dos itens 6.4.1. e 6.4.2. para efetivar sua inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico <http://sis.ufr.br/concursos>, solicitadas no período de 8:15h do dia 19/09/2016 às 18h do dia 19/10/2016. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.2. Auxílio para acesso à Internet no prédio da Coordenação de Estudos Seleções e Concurso (CESC) - Campus do Paricarana, no horário das 8:30h às 11:30h, pela manhã, e 14:30h às 17:30h, pela tarde, durante o período de inscrição em dias úteis.

6.3. O valor da taxa de inscrição, a ser paga por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para o Cargo de Professor do Magistério Superior.

6.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.4.1. acessar o endereço eletrônico: <http://sis.ufr.br/concursos>;

6.4.2. preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

6.4.3. imprimir a GRU e efetuar o pagamento. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento: 19/10/2016.

6.5. Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

6.6. A divulgação das homologações das inscrições estará disponível no site <http://www.ufr.br/progesp> no dia 07/11/2016 após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 6.4.3, não serão acatadas.

6.8. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.9. A UFRR não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

6.12. Todas as publicações (editais, avisos, comunicados, convocações e programas, etc.) relacionadas com o Concurso Público objeto deste Edital, serão disponibilizadas no site www.ufr.br/progesp e no mural da Coordenação de Estudos Seleções e Concurso (CESC), sendo de responsabilidade de o candidato manter-se informado.

6.13. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (95) 3624-5713 - SESC

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao que consta nos seguintes dispositivos:

a) art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal;

b) Parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90;

c) Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989; e

d) Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, onde assegura que seja reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas, para os candidatos com deficiência.

7.2. E considerando que o número total de vagas constantes neste Edital não atinge o quantitativo da reserva legal de 10% (dez por cento), de pelo menos 01 (uma) vaga. Assim, deixamos de ofertar vaga para pessoas com deficiência.

8. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

8.1. O Concurso constará de cinco modalidades de avaliação, as quais terão peso idêntico:

(a) Memorial de Formação;

(b) Proposta de Trabalho;

(c) Apresentação Oral do Memorial de Formação;

(d) Defesa de Proposta de Trabalho; e

(e) Avaliação de Títulos.

8.1.1. DAS AVALIAÇÕES TEÓRICAS

a. Avaliação de Memorial de Formação

a.1. O candidato que tiver a inscrição deferida deverá entregar na CESC, em 03 (três) vias, um Memorial de Formação contendo um relato reflexivo de sua história na vida intelectual e profissional, com o objetivo de evidenciar a sua experiência, com um texto a ser apresentado em formato de papel A4 digitado e devendo conter no máximo dez páginas.

a.2. O Memorial de Formação deverá ser entregue na SESC até o dia 14/11/2016 - conforme Anexo II deste Edital), no horário de 8h 30 min às 11h 30 min e das 14h 30 min às 17h 30 min, considerando-se o dia 14/11/2016, conforme Anexo II deste Edital, como data limite para a postagem da documentação a ser remetida por serviço de entrega de correspondência ou encomendas - ECT que deverá ser encaminhado à Diretoria de Administração de Recursos Humanos - DARH (Endereço: Campus Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413 Bairro Aeroporto. CEP: 69.310-000 - Boa Vista - RR).

b. Avaliação da Proposta de Trabalho

b.1. O candidato com a inscrição deferida deverá, ainda, entregar na CESC uma Proposta de Trabalho, de própria autoria, na qual dissertará de que forma pretende atuar como docente, apresentando suas expectativas de trabalho em relação ao Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena da UFRR, contemplando o ensino, a pesquisa e a extensão;

b.2. A Proposta de Trabalho deverá considerar os Projeto Político de Curso (PPC) dos Cursos de Gestão Territorial Indígena e Gestão da Saúde Coletiva Indígena e, também, o Regimento Interno do Instituto Insikiran e ser formulada com base nos estudos e pesquisas dos povos indígenas da Região Amazônica.

b.3. A Proposta de Trabalho deverá ser entregue em formato de papel A4 (quatro), em 03 (três) vias, até o dia 14/11/2016 - conforme Anexo II deste Edital), no horário de 8h 30 min às 11h 30 min e das 14h 30 min às 17h 30 min, considerando-se o dia 14/11/2016, conforme Anexo II deste Edital, como data limite para a postagem da documentação a ser remetida por serviço de entrega de correspondência ou encomendas - ECT que deverá ser encaminhado à Coordenação de Estudos Seleções e Concurso (CESC) - (Endereço: Campus Paricarana - Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413 Bairro Aeroporto. CEP: 69.310-000 - Boa Vista - RR).



8.1.2. AVALIAÇÕES DIDÁTICAS

- APRESENTAÇÃO ORAL DE MEMORIAL; e
- DEFESA DE PROPOSTA DE TRABALHO

a.1. O candidato convocado para a apresentação Oral do Memorial e da Defesa da Proposta de Trabalho, deverá apresentar-se ao local designado, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e deverá fazer a sua apresentação no tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos.

a.2.As avaliações didáticas serão realizadas em sessão pública, gravadas (filmadas) para efeito de registro.

8.1.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. De Caráter Classificatório.

8.2. Os Candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão entregar à CESC o CURRICULIM VITAE em 03 (três) vias, observando preferencialmente o padrão LATTES CNPQ, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, em todas as vias, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado das avaliações: apresentações Oral de Memorial e Defesa da Proposta de Trabalho, conforme Anexo II deste Edital.

8.3. A Avaliação de Títulos tem por objetivo identificar a formação acadêmica e a experiência do candidato no campo do ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica.

8.4. Os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por curso de Instituição estrangeira ou nacional, não reconhecidos pela CAPES deverão estar revalidados por Instituição de Ensino nacional credenciada pelo MEC.

8.5. As cópias dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação poderão ser substituídas, para efeito de comprovação; por cópia de certificado de conclusão de concurso, acompanhado de justificativa, emitidos pela Instituição responsável pelos respectivos diplomas.

8.6. A atribuição de pontuação para a Avaliação de Títulos atenderá aos critérios relacionados no Anexo I deste Edital e da documentação apresentada, não podendo a nota ser superior a 10 (dez) pontos.

8.7. Será considerando para fins de pontuação, referente à titulação acadêmica, apenas a titulação mais alta.

9.DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

9.1. É da competência privativa dos Conselhos de Centro, Institutos e Núcleos Acadêmicos a indicação dos componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes, ouvido o Conselho de Curso ou Câmaras de Educação Básica.

9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e um suplente, e um(a) secretário(a), devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada no endereço eletrônico: www.ufr.br/progesp, para conhecimento dos candidatos, após o encerramento das inscrições.

9.4. Após a divulgação da Banca Examinadora, os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, para interposição de recurso, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRR, quanto à sua composição, obedecendo o cronograma do Anexo II deste Edital.

10. DAS PROVAS

10.1. O local e horário das provas serão divulgados, conforme Anexo II deste Edital, no endereço eletrônico: www.ufr.br/progesp, que o candidato deverá consultar sempre, enquanto estiver participando do Concurso Público.

10.2. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas (disponível no site: www.ufr.br/progesp) no dia e horário determinados, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

10.3. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

10.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

10.5. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6. O candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

10.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas portando armas, aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações.

10.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato com inscrição deferida que:

- a. não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b. comparecer ao local das provas sem documento de identificação;
- c. ausentar-se da sala de avaliação sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença, ou portando documentação pertinente à avaliação.
- d. não entregar o Memorial de Formação e a Proposta de Trabalho, dentro do prazo estabelecido;
- e. comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na aplicação das avaliações;
- f. não concluir a apresentação do memorial ou defesa da proposta de trabalho;
- g. usar de qualquer tentativa de identificação indevida;
- h. não obtiver a pontuação mínima necessária para a sua aprovação;
- i. ser inabilitado em inspeção médica; ou
- j. não apresentar a documentação exigida quando convocado para posse.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos, em qualquer uma das 04 (quatro) modalidades de avaliação realizadas.

11.2. O total de pontos obtidos pelo candidato, para efeito de classificação final, será a média aritmética de pontos referentes a cada modalidade de avaliação.

11.3. A banca examinadora encaminhará à Coordenação de Estudos Seleções e Concurso (CESC), o resultado do Concurso, na ordem decrescente de pontuação, propondo a nomeação dos candidatos que foram aprovados, mas sendo observada a ordem de classificação com referência a quantidade de vagas a ser preenchida.

11.4. No caso de empate na pontuação, para fins de classificação final, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a. obtiver maior pontuação na defesa da Proposta de Trabalho;
- b. obtiver maior pontuação na Proposta de Trabalho;
- c. obtiver maior pontuação no Memorial de Formação;
- d. obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- e. idade mais avançada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá recorrer em última instância da decisão à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital de homologação das inscrições.

12.2. Dos Resultados das Avaliações poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das publicações preliminares no endereço eletrônico www.ufr.br/progesp e divulgação no mural da Coordenação de Estudos Seleções e Concurso (CESC) da UFRR.

12.3. No prazo previsto para a interposição dos recursos, o candidato poderá solicitar cópia de sua avaliação individual.

12.4. O recurso, objetivamente fundamentado, deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

12.5. Os recursos sem fundamentação e sem identificação não serão conhecidos.

12.6. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ouvirá a banca examinadora do Concurso a que se vincula a vaga para o qual concorre o candidato.

12.7. Se após a manifestação da banca examinadora do Concurso, a Pró-Reitoria ainda necessitar de outro parecer para dirimir dúvidas poderá ouvir docentes na especialidade objeto da área específica do Edital.

12.8. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., afixado nos murais da UFRR e no site www.ufr.br/progesp, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas cinco modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. O prazo de validade do Concurso Público a que se refere o presente Edital será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação final do Concurso D.O.U, a critério da UFRR.

14.2. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concurso anteriores ou posteriores.

14.3. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificado poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

14.4. No interesse da UFRR e do candidato, este poderá ser nomeado em outra Instituição de Ensino Federal.

14.5. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 14.4, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

15. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Cargo/Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Professor ASSISTENTE - A	40 horas com Dedicação Exclusiva	4.234,77	Doutorado 2.038,24	6.273,01

16. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

16.1. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- b. está no gozo de seus direitos políticos;
- c. está quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d. está quite com as obrigações eleitorais;

e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990;

f. ter idade mínima de 18 anos;

g. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos exames de hemograma completo, raios-X do tórax, VDRL, ureia, creatinina, glicemia, EAS, parasitológico de fezes e outros exigidos pela Junta Médica da UFRR, que examinará os candidatos.

h. apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

i. possuir no mínimo o título exigido para exercício do cargo;

j. não ter sofrido as penalidades de que trata no art. 137 da Lei nº. 8.112 de 11/12/1990;

l. não ter restrições fiscais.

m. apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.

16.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 16.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas "b", "c" e "d" não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea "a" do subitem anterior.

16.3. Os candidatos brasileiros que tenham cursado graduação e pós-graduação no exterior deverão apresentar diplomas e títulos reválidos.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

17.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado, obedecendo à estrita ordem de classificação, através do site www.ufr.br/progesp e do e-mail e/ou telefones fornecidos na Inscrição, a manifestar-se, por escrito, quanto a aceitação da vaga e terá 03 (três) dias úteis a partir da data subsequente à da divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

17.2. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.

17.3. O candidato convocado que declarar sua aceitação para ocupar o cargo, será nomeado por portaria.

17.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

17.5. Para a nomeação será solicitado do(a) candidato(a) aprovado(a) a documentação legalmente exigida.

18. DA POSSE

18.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

18.2. Para a posse serão exigidos todos os documentos que comprovem o item 16.1 e as informações comunicadas no ato da inscrição, além da declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber, ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para finalidade da guarda da criança.

19.2. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

19.3. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução Nº 015/2006-CUni, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e

capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

19.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprovatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, o Edital de Homologação do resultado, publicado no Diário Oficial da União.

19.5. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao Concurso.

19.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao setor responsável pelo recebimento de sua inscrição, enquanto estiver participando do Concurso.

19.7. A UFR poderá autorizar o aproveitamento de candidatos aprovados e que não foram nomeados pela UFR, no número de vagas previstos neste Edital, na ordem de classificação, para serem nomeados, no interesse de outras Instituições Federais de Ensino.

19.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFR.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conjuntamente com a Coordenação de Legislação e Normas da UFR.

ROSEANE MACHADO SÁ

EDITAL Nº 380, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2150/2016-DARH, DE 24 de agosto de 2016, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990 e suas atualizações, na Lei 12.772/2012 e suas atualizações, na Lei nº 10.741/2003, na Lei nº 12.990/2014, na Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 e na Portaria ministerial nº 243 de 03 de março de 2011 - MEC, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, Assistente A para as áreas definidas no item 2.1:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.progesp.ufr.br, opção "concursos e seleções", que, doravante, neste Edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma Previsto do Edital;

Anexo II - Formulário de solicitação de Isenção;

Anexo III - Pontos para provas escrita e didática;

Anexo IV - Critérios de avaliação das provas escrita, didática e prática;

Anexo V - Critérios de avaliação para prova de títulos;

Anexo VI - Relação de Documentos que deverão ser apresentados no ato da posse; e

Anexo VII - Relação de Exames Laboratoriais e Complementares para Admissão na UFR.

1.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do concurso;

ii. E-mail: cesc@ufr.br - indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08 às 12 horas e 14 às 18 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e está localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista -RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.

2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS

2.1. Quadro de vagas

2.1.1.

Quadro 1

ÁREA: Música		Subárea: Estágio e Musicalização		
Pré-Requisitos				
- Graduação em música; e				
- Mestrado em Música ou Educação;				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
Assistente-A	40h - DE *	CCLA - Música	01	05

Quadro 2

ÁREA: Música		Subárea: Canto Coral e Musicalização		
Pré-Requisitos				
- Graduação em Música; e				
- Mestrado em Música ou Educação.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
Assistente-A	40h - DE *	CCLA - Música	01	05

* Regime de trabalho: 40h com Dedicação Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, exercendo suas atividades no CAMPUS, para o qual concorrer.

2.2. O candidato aprovado ficará impossibilitado, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação (artigo 20, § 3º, da Lei 12.772/2012), de alterar o regime de trabalho durante o período do estágio probatório.

2.3. Remuneração:

2.3.1. A partir de 1º de março de 2013, o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, compostos pela carreira de magistério superior estão definidos de acordo com a Lei nº 12.772/2012 e seus alterações.

Cargo/Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Mestrado	Retribuição por Titulação	Total
Professor	40 horas com Dedicação Exclusiva			Doutorado	
ASSISTENTE - A		4.234,77	2.038,24	-	6.273,01

2.4. Os valores da remuneração especificados no item 2.3.1 poderão ser acrescidos de Auxílio-transporte, Auxílio-Alimentação, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.



3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) os candidatos aprovados serão nomeados, dentro do limite de vagas, sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas atualizações;
- c) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no subitem 2.1 deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- d) estar registrado, e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- e) prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- h) estar no gozo de seus direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos exames relacionados no Anexo VII;
- k) não ter sofrido as penalidades de que trata no art. 137 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- l) não ter restrições fiscais; e
- m) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias 05 a 06 de setembro de 2016.
- 4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.
- 4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.
- 4.5. O pedido de impugnação será entregue na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC, Prédio do Centro de Treinamento do Servidor - CTS, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Edital nº 375/2015, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail cesc@ufr.br.

5 - DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS

- 5.1. Em função da quantidade de vagas existentes para a unidade acadêmica, não se aplica a este Edital os seguintes dispositivos:
 - a) Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal;
 - b) Lei 7.853/89;
 - c) Lei 12.990/12; e
 - e) Decreto nº 3.298/99.

6 - DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao concurso.
- 6.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufr.br/concursos>, no período compreendido entre 10 horas do dia 19 de setembro de 2016 e 17 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2016.
 - 6.2.1. O sistema de inscrições é apenas utilizado para este fim, devendo o candidato acompanhar as publicações, incluindo de local e horário das provas, no sítio eletrônico do concurso.
 - 6.2.2. Aos candidatos que necessitarem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, onde será disponibilizado acesso a internet.
- 6.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema e efetuar login.

6.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Concurso, onde constará o nº do Edital que deverá concorrer, se necessita de algum tipo de atendimento especial para prova, se possui algum tipo de deficiência e o cargo a que deseja concorrer.

6.5. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

6.5.1. O candidato que, por algum motivo, desejar alterar o requerimento de inscrição, deverá solicitar a alteração na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, através de formulário próprio, fundamentando sua solicitação e isentando a PROGESP de qualquer responsabilidade quanto à alteração.

6.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o requisito básico do item 2.1, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

6.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$170,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.

6.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o dia 19 de outubro de 2016.

6.8.2.1. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 6.8.2.

6.8.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.8 ou isenção deferida.

6.12. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

6.13. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa e após a conferência da documentação apresentada, será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas.

6.14. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do concurso.

6.15. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas no sítio eletrônico do concurso as informações referentes ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).

6.16. Caso o candidato constate que há divergências entre as informações obtidas no sítio eletrônico do concurso e o Requerimento de Inscrição quanto à setorização, ao tipo de vaga e/ou às condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CESC, através canais de atendimento indicados no subitem 1.7.

6.16.1. Em caso de divergências informadas pelo candidato, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

6.16.2. Os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alterados pelo próprio candidato no sistema de inscrição.

7 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

7.1.1. O candidato com deficiência visual importante ou que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de

auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um transcritor disponibilizado pela PROGESP, não podendo a UFRR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

7.1.1.1. O candidato e o transcritor utilizarão sala exclusiva para realização da prova.

7.1.3. O candidato com ambliopia deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a folha A3.

7.1.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

7.1.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

7.1.5.1. No caso da solicitação de que trata o subitem 7.1.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

7.1.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 7.1.1 ao 7.1.5 deste Edital.

7.1.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá informar no ato da inscrição e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente por um fiscal.

7.1.7.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado para a amamentação.

7.1.7.2. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.1.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

8 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto no 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 6.1 e preencher o formulário de isenção - Anexo II deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.1.

8.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 10 horas do dia 20 de setembro de 2016 às 17 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2016, impreterivelmente.

8.1.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

8.1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

8.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.4. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 17 horas do dia 27 de setembro de 2016.

8.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio, em um dia útil após a divulgação do resultado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 30 de setembro de 2016.

8.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2.

8.9. O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos no subitem 6.2, excluindo o boleto bancário.

8.10. No dia 03 de outubro de 2016 será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.

9 - DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

9.1. É da competência privativa dos Conselhos de Centro, Institutos e Núcleos Acadêmicos a indicação dos componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes, ouvido o Conselho do Departamento do Curso.

9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado que ao solicitado na vaga.

9.3. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V - seja sócio de candidato em atividade profissional;

VI - seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; e

VII - participe de grupo de pesquisa ou tenha publicação em comum com qualquer dos candidatos.

9.3.1. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no subitem 9.3, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

9.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à chefia do departamento de ensino e PROGESP, abstendo-se de atuar.

9.4.1. A omissão do dever de comunicar o impedimento ou conflito de interesses constitui falta grave para efeitos disciplinares, podendo o membro responder por Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

9.5. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

9.6. A composição da banca examinadora será publicada em portaria e será submetida a apreciação pública.

9.7. Após a divulgação da Banca Examinadora, os candidatos terão 01 (um) dia útil para interposição de recurso junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRR, quanto à sua composição.

10 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO

10.1. O Concurso constará de três modalidades de avaliação:

- a) prova escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova didática - de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova prática - de caráter eliminatório e classificatório; e
- d) prova de títulos - de caráter classificatório.

10.2. Ao final das duas primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

10.4. Caberá recurso do resultado final de cada uma das etapas, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

10.5. A data prevista para o início das provas é dia 07 de novembro de 2016. A confirmação do horário e o local das provas, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma.

10.6. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas no dia e horário determinados, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

10.7. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

10.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

10.9. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.10. Ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

10.11. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas portando armas, aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a organização do concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.

10.12. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.

10.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato com inscrição deferida que:

- a) não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b) comparecer ao local das provas sem documento de identificação;
- c) ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;

10.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

11 - DA PROVA ESCRITA

11.1. Prova Escrita tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

11.2. A Prova Escrita terá início logo após o término do Sorteio do ponto.

11.3. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo III deste Edital.

11.4. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um membro da banca examinadora na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.

11.5. Durante a realização da prova escrita, são vedadas aos candidatos a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.

11.6. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de texto fornecidas pela Organização do Concurso e exclusivamente caneta preta ou azul.

11.6.1. As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do candidato.

11.6.2. A prova escrita deverá conter no máximo 10(dez) páginas, frente única.

11.7. As anotações efetuadas em rascunho durante o período de prova deverão ser anexadas ao texto final e entregues ao fiscal.

11.8. O Fiscal informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

11.9. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

11.10. As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

11.10.1. O código do candidato é gerado pela Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, não sendo de conhecimento da banca examinadora.

11.10.2. Será anulada a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

11.11. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope, lacrado e rubricado pelos fiscais da prova.

11.11.1. Os fiscais da prova deverão entregar as provas à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, imediatamente após o término da correção.

11.12. As provas serão fotocopiadas e suas cópias serão entregues aos membros da banca examinadora para correção. A prova original será preservada e armazenada para possíveis consultas.

11.13. A prova escrita será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 1. do Anexo IV deste Edital.

11.14. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 6,00 (seis) pontos.

12 - DA PROVA DIDÁTICA

12.1. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

12.2. Somente prestarão a prova de desempenho didático os candidatos habilitados na prova escrita com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

12.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos, realizado pelo fiscal.

12.3.1. O fiscal será responsável por identificar os candidatos e controlar a ordem de apresentação

12.4. O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

12.4.1. O candidato receberá um formulário contendo apenas o número da ordem que foi sorteado para a prova didática que deverá entregar à banca examinadora.

12.4.2. O candidato não poderá identificar-se nominalmente à banca examinadora que não questionará o nome do candidato, servindo de identificação apenas o número do formulário entregue pelo candidato.

12.4.3. Ao público presente durante as provas didáticas, não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desaprovação.

12.4.4. A recusa em atender o disposto no caput deste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

12.5. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema, desenvolvido a partir do conteúdo programático, específico da área de atuação, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5.1. O sorteio do ponto poderá ser realizado em consonância com o da prova escrita.

12.5.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato, após o tempo estabelecido para sua Prova Didática.

12.5.3. O não cumprimento do tempo estabelecido, conforme disposto no subitem 12.5, incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, constantes deste Edital, a critério da banca examinadora.

12.5.4. O candidato poderá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 50 (cinquenta) minutos de aula.

12.5.5. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a 30 (trinta) minutos.

12.5.6. Serão penalizados, a critério da Banca Examinadora, os candidatos que ultrapassarem os 50 minutos e utilizarem menos de 40 minutos.

12.6. Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a prova didática.

12.6.1. Na hipótese de o candidato necessitar da utilização de recursos audiovisuais (Data Show) este deverá requerer à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

12.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso do quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

12.7. Cada candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora o respectivo Plano de Aula, em 03 (três) vias impressas, antes do início da prova, sem identificação nominal.

12.7.1. Para identificação no Plano de Aula o candidato deixará espaço reservado para inserir o número da ordem de sorteio de apresentação.

12.8. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática será dada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com uma casa decimal, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores. Tais notas poderão ser divulgadas individualmente aos candidatos, resguardando-se, contudo, o sigilo de cada um dos membros da Banca Examinadora.

12.9. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

12.10. A Prova Didática será gravada (filmada), única e exclusivamente, para efeitos de registro.

12.10.1. O fiscal deverá entregar uma cópia da gravação à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, imediatamente após o término da prova.

12.11. A prova didática será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 2. do Anexo IV deste Edital.



12.12. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Didática inferior a 6,00 (seis) pontos.

13 - DA PROVA PRÁTICA

13.1. DA PROVA PRÁTICA - QUADRO 01 e QUADRO 02.

13.1.1. A Prova Prática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

13.1.2. A prova prática será realizada em sequência após a prova didática em sessão pública.

13.1.3. A prova prática para a área de canto coral e musicalização será realizada em duas partes, sendo:

a) O candidato deverá cantar uma peça solo de livre escolha.

a.1) O uso de um instrumento musical será opcional.

a.2) Será de responsabilidade do candidato o músico acompanhador, caso seja necessário.

a.3) O candidato deverá entregar à banca 3 (três) vias da nota de programa com a partitura.

b) O candidato deverá realizar um ensaio com grupo musical disponibilizado pela Coordenação do Curso de Música.

b.1) O candidato deverá preparar um peça de livre escolha e outra de confronto: "Mille Regretz".

DES PREZ, J. Mille Regretz. 1 partitura (2 p.). Disponível em:

http://petrucci.mus.auth.gr/imglnks/usimg/5/5b/IMSLP202015-WI-MA.960a-mille_regr.pdf

b.2) O candidato deverá entregar à banca 3 (três) vias do plano de ensaio com a partitura, sem identificação nominal.

13.1.4. Será disponibilizado um piano pela coordenação do curso de música.

13.1.5. A Prova prática terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

13.1.6. Serão atribuídas, individualmente, pelos membros da banca examinadora, notas de 0 a 10 pontos, como avaliação para a Prova Prática.

13.1.7. Para efeitos de pontuação na prova prática os candidatos serão avaliados conforme item 3 do Anexo IV:

13.1.8. O candidato poderá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos da prova prática.

13.1.9. A prova prática para a área de estágio e musicalização será realizada da seguinte maneira:

a) O candidato deverá executar duas peças de livre escolha entre os instrumentos ofertados pelo curso de licenciatura em música: canto, flauta doce, teclado e violão.

b) Não será permitido músico acompanhador em nenhuma das peças executadas.

c) O candidato deverá entregar à banca 3 (três) vias das notas de programa com as partituras, sem identificação.

13.1.10. Serão disponibilizados um piano e um violão modelo torres (clássico), pela coordenação do curso de música, sendo facultado o uso.

13.1.11. A Prova prática terá duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

13.1.12. Para efeitos de pontuação na prova didática os candidatos serão avaliados conforme os itens abaixo:

I - aspectos técnicos: organização corporal/gestual na execução; emissão sonora e manutenção da afinação, com pontuação variável de 0,0 a 4,0 pontos;

II - aspectos Interpretativos: controle do andamento, clareza de fraseado, exploração de dinâmicas, com pontuação variável de 0,0 a 4,0 pontos;

III - utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 a 1,0 ponto; e

IV - nota de programa, com pontuação variável de 0,0 a 1,0 ponto.

13.1.13. O candidato poderá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 30 (trinta) minutos da prova prática.

13.1.14. Não será permitido o candidato utilizar recursos audiovisuais na prova prática.

13.1.15. Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem, da apresentação e do ensaio.

13.1.16. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 15 (quinze) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Prática.

13.1.17. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

13.2. A Prova Prática será realizada após a apresentação da prova didática.

13.3. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Didática inferior a 6,00 (seis) pontos.

14 - Prova de Títulos

14.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

14.2. Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita e prova didática com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada modalidade avaliativa.

14.3. O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e identificado com o número do Edital, nome, classe e área/subárea do Concurso:

a) Currículo Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;

b) cópia dos comprovantes de titulação;

c) cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;

d) cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e

e) cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

14.4. A documentação constante nos itens de (a) a (e) deste artigo deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto no Anexo V deste Edital, separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

14.5. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o Final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.

14.6. Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação dos originais das cópias dos documentos anexados ao currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida.

14.7. As atividades de projetos de pesquisa e extensão, produção bibliográfica, produção técnica ou tecnológica, orientações concluídas, produção artística e cultural, participação em eventos e participação em bancas, somente serão pontuadas se forem realizadas com data a partir dos últimos cinco anos civis, anteriores à data de publicação deste Edital.

14.7.1. Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

14.8. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela Capes.

14.9. Será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica apenas a titulação mais alta.

14.10. A atribuição de pontuação para a prova de títulos atenderá aos critérios relacionados no Anexo V deste Edital.

14.11. A nota final do candidato na Prova de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0

II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

Nota do candidato = Pontuação do candidato x 10,0

Pontuação Máxima

15 - DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. DA NOTA FINAL

15.1.1. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula:

NF = (Prova Escrita) + Média (Prova Didática / Prática) + (Prova de Títulos)

15.1.2. A banca examinadora encaminhará à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, o resultado de cada etapa do concurso acompanhado de todos os documentos, atas, provas, produzidos no processo.

15.2. DA CLASSIFICAÇÃO

15.2.1. Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova escrita;

b) obtiver maior pontuação na prova didática;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;

d) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

e) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e

f) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

15.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.3.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite de vagas do subitem 2.1 conforme o limite definido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/09.

15.3.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados previsto no subitem acima, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

15.3.3. Candidatos inscritos em reserva legal de vagas que forem aprovados terão seus nomes homologados também nas listas específicas.

16 - DOS RECURSOS

16.1. O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia, das 8:30hs às 12hs e das 14hs às 17:30hs, após a divulgação dos resultados preliminares no sítio eletrônico do concurso das seguintes etapas:

a) do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) da homologação preliminar das inscrições;

c) impugnação da banca examinadora;

d) do resultado da prova escrita;

e) do resultado da prova didática;

f) do resultado da prova de títulos; e

g) do resultado preliminar do concurso

16.2. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para e-mail cesc@ufrir.br ou entregues na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

16.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à PROGESP.

16.2.2. Em caso de recursos contra o resultado da prova de títulos, não serão aceitos novos documentos compoendo o recurso. A banca examinadora analisará apenas os documentos entregues dentro do prazo estipulado.

16.3. Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso, quando solicitado, a:

a) Cópia da prova escrita e detalhamento das notas;

b) Detalhamento das notas da prova de desempenho didático e cópia da filmagem individual;

c) Detalhamento da pontuação da análise de títulos.

16.4. Para cada candidato admitir-se-á um único recurso contra o Resultado Final por ele próprio ou por intermédio de seu procurador, desde que devidamente fundamentado e observadas as instâncias de recursos previstas neste edital.

16.5. Serão indeferidos os recursos intempestivo, sem fundamentação, sem identificação, que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

16.6. O candidato terá ciência exclusivamente do resultado da análise do recurso por ele impetrado.

16.7. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

17 - DO RESULTADO FINAL

17.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União -

DOU - e, após, divulgada no sítio eletrônico do concurso, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

17.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRR.

17.3. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concurso anteriores ou posteriores.

17.4. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

17.5. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

17.6. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFRR, de mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato no Concurso.

17.7. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 16.6, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

17.8. Será excluído do concurso o candidato que:

I - fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

II - utilizar ou tentar meios fraudulentos;

III - agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Banca Examinadora;

IV - não atender às determinações regulamentares da UFRR.

17.9. A aprovação neste Concurso gera, para o candidato aprovado fora das vagas ofertadas no Edital, apenas a expectativa do direito à nomeação, podendo haver nomeação, porém, caso haja interesse e conveniência da UFRR, se houver novas liberações de vagas.

18 - DA NOMEAÇÃO

18.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado, obedecida à estrita ordem de classificação, através do sítio eletrônico do concurso e do e-mail fornecido na Ficha de Inscrição, a manifestar-se, por escrito, quanto a aceitação da vaga e terá 03 (três) dias úteis a partir da data subsequente à da divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

18.2. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.

18.3. O candidato convocado que declarar sua aceitação para ocupar o cargo, será nomeado por portaria.

18.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

19 - DA POSSE

19.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

a) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei;

b) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária;

c) No ato da posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição e descritas no Anexo VI deste Edital, e outros que se fizerem necessários, além da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber, ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

19.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

19.3. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

20.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

20.3. Todos os documentos referentes a este concurso público serão confiados à guarda da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos até o seu término, e, posteriormente, serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRR.

20.4. Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será devolvida mediante requerimento do candidato no prazo

de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a documentação dos candidatos não classificados que não solicitarem devolução será incinerada.

20.5. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

20.6. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a

expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

20.7. As nomeações serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados através do sistema de inscrições.

20.8. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A UFRR não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do concurso.

20.9. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

20.10. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução Nº 015/2006-CUn, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

20.11. Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e/ou Banca Examinadora, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

ROSEANE MACHADO SÁ

EDITAL Nº 381, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 2150/2016-DARH de 24 de agosto de 2016, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 e suas atualizações, na Lei 12.772/2012 e suas atualizações, na Lei nº 10.741/2003, na Lei nº 12.990/2014, na Lei nº 9.784/1999 e suas alterações, nos Decretos nº 94.664 de 23/07/87 e nº 6.944 de 21/08/09 e na Portaria ministerial nº 243 de 03 de março de 2011 - MEC torna público, para conhecimento dos interessados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público para PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTERIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, CLASSE D I, regido pela Lei 8.112/90, para as áreas definidas no item 2.1:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas através da Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC em Boa Vista-RR, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A PROGESP poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do Concurso.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.progesp.ufr.br, opção "concursos e seleções", que, doravante, neste Edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, no mural da PROGESP e/ou no Diário Oficial da União, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados. 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma previsto do Edital;

Anexo II - Formulário de solicitação de Isenção;

Anexo III - Pontos para provas escrita e didática;

Anexo IV - Critério de avaliação das provas escrita e didática;

Anexo V - Critérios de avaliação para prova de títulos;

Anexo VI - Relação de Documentos que deverão ser apresentados no ato da posse; e

Anexo VII - Relação de Exames Laboratoriais e Complementares para Admissão na UFRR.

1.7. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico do concurso;

ii. E-mail: cesc@ufr.br - indicando o nº do Edital no assunto; e

iii. CESC, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 08 às 12 horas e 14 às 18 horas, pelo telefone (95) 3624-5713 e localizado no Campus do Paricarana - Av. cap. Ene Garcez, 2413 Bairro Aeroporto, Boa Vista -RR, no prédio do CTS - Centro de Treinamento do Servidor.

2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, PRÉ-REQUISITOS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS

2.1. Quadro de vagas

Quadro 1

ÁREA: Produção Animal e tecnologia de produtos de origem animal			Subárea:	
Pré-Requisitos				
- Graduação em Zootecnia ou agronomia ou medicina veterinária ou Tecnólogo em Agroecologia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
EBTT - D I	40h - DE *	EAGRO/- Campus Murupu	01	05

Quadro 2

ÁREA: Língua Portuguesa e Literatura		Subárea: Língua Portuguesa e Literatura		
Pré-Requisitos				
- Licenciatura em Letras				
Classe: EBTT - D I	Regime de trabalho: 40h - DE *	Lotação: EAGRO/- Campus Murupu	Vagas: 01	Limite aprovados 05

Quadro 3

ÁREA: Geografia		Subárea: Geografia		
Pré-Requisitos				
- Licenciatura em Geografia				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
EBTT - D I	40h - DE *	Escola de Aplicação/CEDUC- Campus Paricarana	01	05

Quadro

ÁREA: Física			Subárea: Física	
Pré-Requisitos				
- Licenciatura em Física				
Classe:	Regime de trabalho:	Lotação:	Vagas:	Limite aprovados
EBTT - D I	40h - DE *	Escola de Aplicação/CEDUC- Campus Paricarana	01	05

* Regime de trabalho: 40h com Dedicação Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, exercendo suas atividades no CAMPUS, para o qual concorrer.

2.1.1. O candidato aprovado ficará impossibilitado, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação (artigo 20, § 3º, da Lei 12.772/2012), de alterar o regime de trabalho durante o período do estágio probatório.

2.2. Remuneração:

Cargo/Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Vale Alimentação
Professor EBTT - D I	40 com Dedicação Exclusiva	4.234,77	458,00

2.3. Os valores da remuneração especificados no item 2.2 poderão ser acrescidos de Auxílio-transporte, Auxílio-Alimentação, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.

2.4. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRR, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.5. São atividades do cargo de professor do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e ainda assistência na Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.



3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) os candidatos aprovados serão nomeados, dentro do limite de vagas, sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas atualizações;
- c) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no subitem 2.1 deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- d) estar registrado, e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- e) prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão;
- f) ter idade mínima de 18 anos;
- g) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- h) estar no gozo de seus direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos exames relacionados no Anexo VII;
- k) não ter sofrido as penalidades de que trata no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
- l) não ter restrições fiscais; e
- m) apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor e documentação acadêmica revalidada para candidatos de nacionalidade estrangeira.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias 05 e 06 de setembro de 2016.
- 4.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.
- 4.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3.
- 4.5. O pedido de impugnação será entregue na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC, Prédio do Centro de Treinamento do Servidor - CTS, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Edital nº 379/2015, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail cesc@ufrr.br.

5 - DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS

5.1. Em função da quantidade de vagas existentes para a unidade acadêmica, não se aplica a este Edital os seguintes dispositivos:

- a) Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal;
- b) Lei 7.853/89;
- c) Decreto nº 3.298/99; e
- d) Lei 12.990/2014.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao concurso.

6.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrição: <http://sis.ufrr.br/concursos>, no período compreendido entre 10 horas do dia 19 de setembro de 2016 e 17 horas e 30 minutos do dia 19 de outubro de 2016.

6.2.1. Aos candidatos que necessitem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, onde será disponibilizado acesso à internet.

6.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema e efetuar login.

6.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Concurso, onde constará o nº do Edital que deverá concorrer, se necessita de algum tipo de atendimento especial para prova, se possui algum tipo de deficiência e o cargo a que deseja concorrer.

6.5. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

6.5.1. O candidato que, por algum motivo, desejar alterar o requerimento de inscrição, deverá solicitar a alteração na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, através de formulário próprio, fundamentando sua solicitação e isentando a PROGESP de qualquer responsabilidade quanto a alteração.

6.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, observando o requisito básico do item 2.1, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

6.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

6.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$120,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.

6.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, impreterivelmente, até o dia 19 de outubro de 2016.

6.8.2.1. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 6.8.2.

6.8.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 6.8 ou isenção deferida.

6.12. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

6.13. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa e após a conferência da documentação apresentada, será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas.

6.14. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do concurso.

6.15. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas no sítio eletrônico do concurso as informações referentes ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).

6.16. Caso o candidato constate que há divergências entre as informações obtidas no sítio eletrônico do concurso e o Requerimento de Inscrição quanto à setorização, ao tipo de vaga e/ou às condições especiais solicitadas, deverá entrar em contato com a CESC, através canais de atendimento indicados no subitem 1.7.

6.16.1. Em caso de divergências informadas pelo candidato, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

6.16.2. Os erros referentes a documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alteradas pelo próprio candidato no sistema de inscrição.

7 - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

7.1.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor que será disponibilizado pela UFRR. Neste caso, o Ledor transcreverá as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita, não podendo a UFRR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor.

7.1.2. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFRR ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

7.1.3. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a folha A3.

7.1.4. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

7.1.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo e o tempo adicional solicitado para a realização da prova.

7.1.5.1. No caso da solicitação de que trata o subitem 7.1.5 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

7.1.6. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 7.1.1 ao 7.1.5 deste Edital.

7.1.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá informar no ato da inscrição e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada somente pelo fiscal.

7.1.7.1. Não será dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

7.1.7.2. A não presença de um acompanhante poderá impossibilitar a candidata de realizar a prova.

7.1.8. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

8 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto no 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 6.1 e preencher o formulário de isenção - Anexo II deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 8.1.

8.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 10 horas do dia 20 de setembro de 2016 às 17 horas e 30 minutos do dia 23 de setembro de 2016.

8.1.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

8.1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

8.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

8.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.4. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 18 horas do dia 27 de setembro de 2016.

8.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio, em um dia útil após a divulgação do resultado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no sítio eletrônico do concurso no dia 30 de setembro de 2016, após as 17:30hs.

8.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2.

8.9. O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos no subitem 6.2, excluindo o boleto bancário.

8.10. No dia 03 de outubro de 2016 será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição, após as 18hs.

9 - DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

9.1. É da competência privativa dos Conselhos de Centro, Institutos e Núcleos Acadêmicos a indicação dos componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes, ouvido o Conselho do Departamento do Curso.

9.2. A Banca Examinadora será composta de três membros titulares e dois suplentes, devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado que ao solicitado na vaga.

9.3. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V - seja sócio de candidato em atividade profissional;

VI - seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; e

VII - participe de grupo de pesquisa ou tenha publicação em comum com qualquer dos candidatos.

9.3.1. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no subitem 9.3, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

9.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à chefia do departamento de ensino e PROGESP, abstendo-se de atuar.

9.4.1. A omissão do dever de comunicar o impedimento ou conflito de interesses constitui falta grave para efeitos disciplinares, podendo o membro responder por Processo Administrativo Disciplinar.

9.5. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

9.6. A composição da banca examinadora será publicada em portaria e será submetida a apreciação pública.

9.7. Após a divulgação da Banca Examinadora, os candidatos terão 01 (um) dia útil para interposição de recurso junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRJ, quanto à sua composição.

10 - DA ESTRUTURA DO CONCURSO

10.1. O Concurso constará em conformidade ao determinado na Lei nº 12.772/12 e Decreto nº 6.944/09 de três modalidades de avaliação:

- prova escrita - de caráter eliminatório e classificatório;
- prova didática - de caráter eliminatório e classificatório; e
- prova de títulos - de caráter classificatório.

10.2. Ao final das duas primeiras etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

10.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

10.4. Caberá recurso do resultado final de cada uma das etapas, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

10.5. Em conformidade com o previsto na Portaria ministerial nº 243 de 03 de março de 2011 - MEC - que autoriza a redução do prazo de que trata o Art. 18 do Decreto nº 6.944/09, a data prevista para o início das provas é dia 07 de novembro de 2016. A confirmação do horário e o local das provas, serão divulgados no sítio eletrônico do concurso, conforme cronograma.

10.6. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas no dia e horário determinados, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

10.7. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

10.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

10.9. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.10. Ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

10.11. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas portando armas, aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a organização do concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.

10.12. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.

10.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato com inscrição deferida que:

- não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- comparecer ao local das provas sem documento de identificação;
- ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;

10.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

11 - DA PROVA ESCRITA

11.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área/subárea de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

11.2. A Prova Escrita terá início logo após o término do Sorteio do ponto.

11.3. A Prova Escrita será dissertativa, aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo III deste Edital.

11.4. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um membro da banca examinadora na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.

11.5. Durante a realização da prova escrita, são vedadas aos candidatos a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.

11.6. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de texto fornecidas pela Organização do Concurso e exclusivamente caneta preta ou azul.

11.6.1. As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do candidato.

11.6.2. A prova escrita deverá conter no máximo 10(dez) páginas, frente única.

11.7. As anotações efetuadas durante o período de prova deverão ser anexadas ao texto final e entregues ao fiscal.

11.8. O Fiscal informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita.

11.9. Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova.

11.10. As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

11.10.1. O código do candidato é gerado pela Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, não sendo de conhecimento da banca examinadora.

11.10.2. Será anulada a prova e, consequentemente, eliminado do Concurso o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

11.11. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope, lacrado e rubricado pelos fiscais da prova.

11.11.1. Os fiscais da prova deverão entregar as provas à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, imediatamente após o término da aplicação.

11.12. As provas serão fotocopiadas e suas cópias serão entregues aos membros da banca examinadora para correção. A prova original será preservada e armazenada para possíveis consultas.

11.13. A prova escrita será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 1. do Anexo IV deste Edital.

11.14. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Escrita inferior a 6,00 (seis) pontos.

12 - DA PROVA DIDÁTICA

12.1. A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do Concurso e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

12.2. Somente prestarão a Prova de Didática os candidatos habilitados na prova escrita com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

12.3. A Prova Didática será realizada em sessão pública que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos, realizado pelo fiscal.

12.3.1. O fiscal será responsável por identificar os candidatos e controlar a ordem de apresentação.

12.4. O candidato não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

12.4.1. O candidato receberá um formulário contendo apenas o número da ordem que foi sorteado para a prova didática que deverá entregar à banca examinadora.

12.4.2. O candidato não poderá identificar-se nominalmente à banca examinadora que não questionará o nome do candidato, servindo de identificação apenas o número do formulário entregue pelo candidato.

12.4.3. Ao público presente durante as provas didáticas, não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapeço.

12.4.4. A recusa em atender o disposto no caput deste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

12.5. A Prova Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema, desenvolvido a partir do conteúdo programático, específico da área de atuação, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5.1. O sorteio do ponto poderá ser realizado em consonância com o da prova escrita.

12.5.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato, após o tempo estabelecido para sua Prova Didática.

12.5.3. O não cumprimento do tempo estabelecido, conforme disposto no subitem 12.5, incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, constantes deste Edital, a critério da banca examinadora.

12.5.4. O candidato poderá ser interrompido depois de decorrido o tempo de 50 (cinquenta) minutos de aula.

12.5.5. O candidato será eliminado se o tempo da sua aula for inferior a 30 (trinta) minutos.

12.6. Caberá ao candidato decidir sobre a metodologia e a forma de abordagem e de apresentação do ponto sorteado para a prova didática.

12.6.1. Na hipótese de o candidato necessitar da utilização de recursos audiovisuais (Data Show) este deverá requerer à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

12.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.



12.7. Cada candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora o respectivo Plano de Aula, em 03 (três) vias impressas, antes do início da prova, sem identificação nominal.

12.8. A pontuação referente à avaliação da Prova Didática será dada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com uma casa decimal, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores. Tais notas poderão ser divulgadas individualmente aos candidatos, resguardando-se, contudo, o sigilo de cada um dos membros da Banca Examinadora.

12.9. Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

12.10. A Prova Didática será gravada (filmada), única e exclusivamente, para efeitos de registro.

12.10.1. O fiscal deverá entregar uma cópia da gravação à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, imediatamente após o término da prova.

12.11. A prova didática será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 2. do Anexo IV deste Edital.

12.12. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver pontuação na Prova Didática inferior a 6,00 (seis) pontos.

13 - Prova de Títulos

13.1. A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração acadêmica.

13.2. Somente será avaliada a prova de títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita e prova didática com nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada modalidade avaliativa.

13.3. O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado e identificado com o número do Edital, nome, classe e área/subárea do Concurso:

- Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- cópia dos comprovantes de titulação;
- cópia dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
- cópia dos comprovantes do exercício das atividades de administração universitária; e
- cópia dos comprovantes da produção pedagógica, científica, tecnológica e artística/cultural.

13.4. A documentação constante nos itens de (a) a (e) deste artigo deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do disposto no Anexo V deste Edital, separada e identificada por Grupo e Subgrupo.

13.5. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o Final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.

13.6. Em caso de dúvidas, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação dos originais das cópias dos documentos anexados ao currículo, os quais não serão pontuados se a solicitação não for atendida.

13.7. As atividades de projetos de pesquisa e extensão, produção bibliográfica, produção técnica ou tecnológica, orientações concluídas, produção artística e cultural, participação em eventos e participação em bancas, somente serão pontuadas se forem realizadas com data a partir dos últimos cinco anos civis, anteriores à data de publicação deste Edital ou, ainda, na vigência deste ano.

13.7.1. Não se aplica a regra do subitem anterior aos produtos e processos com patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, bem como às premiações recebidas.

13.8. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Banca Examinadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela Capes.

13.9. Será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica apenas a titulação mais alta.

13.10. A atribuição de pontuação para a prova de títulos atenderá aos critérios relacionados no Anexo V deste Edital.

13.11. A nota final do candidato na Prova de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0

II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

Nota do candidato = Pontuação do candidato x 10,0

Pontuação Máxima

14 - DA NOTA FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. DA NOTA FINAL

14.1.1. A nota final (NF) do candidato, apurada pela Banca Examinadora, será obtida pela fórmula:

NF = (Prova Escrita) + (Prova Didática) + (Prova de Títulos)

14.1.2. A banca examinadora encaminhará à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, o resultado do concurso, na ordem decrescente de pontuação, acompanhado de todos os documentos, atas, provas, produzidos no processo.

14.2. DA CLASSIFICAÇÃO

14.2.1. Em caso de empate Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova escrita;
- obtiver maior pontuação na prova didática;
- obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e
- persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

14.3. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.3.1. Serão homologados os candidatos aprovados neste Concurso Público, classificados até o limite de vagas do subitem 2.1 e até o limite do Anexo II do Decreto Nº 6.944/09.

14.3.2. Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados previsto no subitem acima, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

14.3.3. Candidatos inscritos em reserva legal de vagas que forem aprovados terão seus nomes homologados também nas listas específicas.

15 - DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia, das 08:30hs às 12hs e das 14hs às 17:30hs, após a divulgação dos resultados preliminares no sítio eletrônico do concurso das seguintes etapas:

- do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- da homologação preliminar das inscrições;
- impugnação da banca examinadora;
- do resultado da prova escrita;
- do resultado da prova didática;
- do resultado da prova de títulos; e
- do resultado preliminar do concurso.

15.2. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, respeitados os prazos estabelecidos, poderão ser encaminhados (assinados e digitalizados) para e-mail cesc@ufr.br ou entregues na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos pessoalmente.

15.2.1. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à PROGESP.

15.2.2. Em caso de recursos contra o resultado da prova de títulos, não serão aceitos novos documentos compondo o recurso. A banca examinadora analisará apenas os documentos entregues dentro do prazo estipulado.

15.3. Para fundamentação dos Recursos os candidatos poderão ter acesso, quando solicitado, a:

- Cópia da prova escrita e detalhamento das notas;
- Detalhamento das notas da prova de desempenho didático e cópia da filmagem individual;
- Detalhamento da pontuação da análise de títulos.

15.4. Para cada candidato admitir-se-á um único recurso contra o Resultado Final por ele próprio ou por intermédio de seu procurador, desde que devidamente fundamentado e observadas as instâncias de recursos previstas neste edital.

15.5. Serão indeferidos os recursos intempestivo, sem fundamentação, sem identificação, que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

15.6. O candidato terá ciência exclusivamente do resultado da análise do recurso por ele impetrado.

15.7. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

16 - DO RESULTADO FINAL

16.1. A homologação do resultado final deste Concurso Público será publicada no Diário Oficial da União -

DOU - e, após, divulgada no sítio eletrônico do concurso, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

16.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano,

contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFRR.

16.3. O Concurso de que trata o presente Edital não se condiciona, não se comunica, nem emite normas para outros Concurso anteriores ou posteriores.

16.4. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, no prazo de validade do Concurso, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

16.5. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

16.6. Havendo interesse institucional e não sendo preenchidas as vagas, poderão ser aproveitados, para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos da UFRR, de mesma cidade de lotação, ou de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFRR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos habilitados neste concurso, observada sempre a ordem de classificação do candidato no Concurso.

16.7. Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 16.6, deste Edital, fica assegurada sua classificação.

16.8. Será excluído do concurso o candidato que:

- fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- utilizar ou tentar meios fraudulentos;
- agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Banca Examinadora ou fiscais;
- não atender às determinações regulamentares da UFRR.

16.9. A aprovação neste Concurso gera, para o candidato aprovado fora das vagas ofertadas no Edital, apenas a expectativa do direito à nomeação, podendo haver nomeação, porém, caso haja interesse e conveniência da UFRR, se houver novas liberações de vagas.

17 - DA NOMEAÇÃO

17.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado, obedecida à estrita ordem de classificação, através do sítio eletrônico do concurso e do e-mail fornecido na Ficha de Inscrição, a manifestar-se, por escrito, quanto a aceitação da vaga e terá 03 (três) dias úteis a partir da data subsequente à da divulgação da convocação, para confirmar sua aceitação. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

17.2. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese.

17.3. O candidato convocado que declarar sua aceitação para ocupar o cargo, será nomeado por portaria.

17.4. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

18 - DA POSSE

18.1. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

a) A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei;

b) A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária;

c) No ato da posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição e descritas no Anexo VI deste Edital, e outros que se fizerem necessários, além da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber, ou ainda não acumular com proventos de inatividade.

18.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

18.3. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão fornecidos ao candidato cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

19.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

19.3. Todos os documentos referentes a este concurso público serão confiados à guarda da Banca Examinadora até o seu término, e, posteriormente, serão encaminhados à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

19.4. Transcorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação deste concurso público, a documentação dos candidatos não classificados será devolvida mediante requerimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias. Após esse prazo a documentação dos candidatos não classificados que não solicitarem devolução será incinerada.

19.5. O resultado deste Concurso Público não poderá ser utilizado como processo seletivo para contratação de Professores Substitutos ou Temporários.

19.6. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando

este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

19.7. As nomeações serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP através de publicação de portarias no DOU. Os candidatos nomeados serão comunicados por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados, informando qualquer modificação no sistema de inscrições, pelo endereço eletrônico: cesc@ufrr.br.

19.8. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A UFRR não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do concurso.

19.9. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

19.10. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito às normas da Resolução Nº 015/2006-CUni, de 13 de setembro de 2006, e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

19.11. Todas as informações relativas ao presente concurso público, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conjuntamente com Assessoria de Legislação e Normas da UFRR.

ROSEANE MACHADO SÁ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 700, de 28/04/2014, publicada no DOU de 20/05/2014, e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, o Decreto 3298/1999, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e ainda de acordo com o Decreto nº 7.232 de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação para os Campi São Carlos e Sorocaba, conforme consta no Quadro I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar, sendo coordenado por Comissão Organizadora designada para este fim e executado pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/ProGPe. 1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, publicada no DOU de 12/12/1990 e suas alterações, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final.

2. DOS CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os cargos especificados neste Edital são vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações.

Quadro I - Cargos - Nível Intermediário - Classificação "D":

Código/Cargo	Vagas	Descrição Resumida das Atribuições	Requisitos para o Cargo
00916.01 TÉCNICO EM QUÍMICA Campus São Carlos	01	Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive preceptoria.	Curso Médio Profissionalizante na área do cargo ou Curso Médio Completo + Curso Técnico na área do cargo. Para ambos: Registro no Conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA
00916.02 TÉCNICO EM ELETRÔNICA Campus São Carlos	01	Executar sob a supervisão superior, trabalho técnico de manutenção, produção, aperfeiçoamento e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos eletrônicos. Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referente à área eletrônica. Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos de funcionamento eletrônico. Colaborar na Assistência técnica de equipamentos eletrônicos da entidade. Registrar o desempenho dos equipamentos e instalações eletrônicos. Avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos eletrônicos. Elaborar relatórios de atividades da unidade. Auxiliar na elaboração de projetos que envolvam equipamentos e instalações eletrônicas. Executar manutenção em aparelhos de televisão, monitores a cores e preto e branco entre outros similares. Conhecer uma estrutura de produção de televisão. Executar plano de manutenção preventiva e corretiva. Instalar equipamentos de um sistema de produção e distribuição de audiovisual. Reparar os microscópios e aparelhos assemelhados, regulando e ajustando-os, substituindo peças, lâmpadas, testando-os, comparando e analisando-os para mantê-los em operação adequada. Coordenar o trabalho dos auxiliares, do setor, orientando-os quanto à execução das tarefas e o transporte de aparelhos. Preencher formulários de serviço, especificando defeitos e procedência dos aparelhos, anotando datas de entrada e saída do material e outros dados importantes. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.	Curso médio profissionalizante na área do cargo ou Médio completo + Curso técnico na área do cargo
00916.03 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA - (FABRICAÇÃO MECÂNICA) Campus Sorocaba	01	Participar da elaboração e execução de projetos de sistemas mecânicos e de produtos. Elaborar desenhos técnicos utilizando programa CAD. Interpretar, catalogar e utilizar normas técnicas. Fornecer estimativas de custos e realizar cotações. Operar sistemas institucionais de compra e acompanhar processos de aquisição. Realizar inventário de materiais e equipamentos. Elaborar documentação técnica, incluindo folha de processo e tutoriais. Executar a usinagem de peças em máquinas convencionais e CNC. Executar conformação de peças e corpos de prova. Executar soldagem de peças. Assegurar e controlar a qualidade de processos e produtos. Receber, montar, instalar e testar máquinas e equipamentos. Realizar ensaios e caracterização de materiais. Planejar e executar manutenção de máquinas e equipamentos. Zelar pelo cumprimento de normas de segurança e de preservação ambiental. Zelar pela limpeza e organização. Atender a grupos de alunos e pesquisadores em demonstrações, experimentos específicos e aulas práticas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Médio Profissionalizante na área do cargo Ou Médio Completo + Curso Técnico na área do cargo

2.2 - A remuneração inicial para os cargos será: 2.2.1 - Classificação "D": R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos); 2.3 - Ao candidato empossado serão concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e as vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. 2.3.1 - Poderá ser concedido Incentivo à Qualificação ao candidato nomeado que possuir educação formal superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme Quadro II a saber:

Quadro II - Incentivo à Qualificação -Classificação "D"

	Relação Direta			Relação Indireta		
	% (*)	Incentivo(R\$)	Salário + Incentivo (R\$)	% (*)	Incentivo (R\$)	Salário + Incentivo (R\$)
Graduação	25	573,70	2.868,51	15	344,22	2.639,03
Especialização	30	688,44	2.983,25	20	458,96	2.753,77
Mestrado	52	1.193,30	3.488,11	35	803,18	3.097,99
Doutorado	75	1.721,10	4.015,91	50	1.147,41	3.442,22

(*) Percentuais não cumulativos.

2.4 - O Regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90. 2.5 - O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á em dois períodos (matutino, vespertino ou noturno), em dias da semana e horários que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades do serviço. 2.6 - Ao candidato não compete escolha do período, nem indicação de preferência por unidade de lotação dentro da Instituição, sendo que a nomeação será tornada sem efeito se, ao ser convocado, não aceitar a unidade de lotação indicada pela UFSCar.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 19/12 a 31/01/2017, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br. 3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá: 3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; clicar no campus no qual deseja se inscrever, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição; 3.2.2 - Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o dia 31/01/2017, em qualquer agência do Banco do Brasil. 3.2.3 - Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente. 3.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificado no subitem 2.1, e aqueles para investidura no cargo especificado no item 12 e seus subitens, deste Edital. 3.4 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Concurso. 3.5 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para cargos de classificação "D". 3.6 - A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será devolvida. 3.7 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que: 3.7.1 - Estiver inscrito e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, sendo facultado a UFSCar consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato; 3.7.2 - Atender à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135/2007. 3.8 - O pedido de isenção deverá ser efetuado mediante requerimento do candidato, em formulário constante do ANEXO V, devendo o documento ser entregue pessoalmente ou por procuração simples, até 09/01/2017 nos campi da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no Quadro III. 3.8.1 - O candidato deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastro e Atualização.

Quadro III - Horário de funcionamento e endereço dos campi:

Campus São Carlos Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 8h às 12h e das 14h às 18h, exceto sábados, domingos e feriados.	Rodovia Washington Luís, km 235 - SP-310 - São Carlos - São Paulo - Bradesil, CEP 13565-905
Campus Sorocaba Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	O horário de funcionamento é das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 - SP-264 Bairro do Itinga - Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780

3.9 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site www.concursos.ufscar.br, no dia 16/01/2017 impreterivelmente até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção. 3.10 - Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos, e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem 3.2.2 deste Edital estarão automaticamente excluídos do concurso público. 3.11 - A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa. 3.12 - A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.13 - O candidato, devidamente inscrito, que não tiver sua inscrição confirmada na INTERNET, deverá entrar em contato através do e-mail: dep@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição, no período de 26/01 e 27/01/2017. 3.14 - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário. 3.15 - No ato da inscrição o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá requerê-la informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobiliário especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova em Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio na transcrição da prova) por meio do preenchimento do formulário constante do ANEXO VI e entregar pessoalmente ou por procuração simples, conforme modelo do ANEXO IX, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/São Carlos, cujos endereços estão disponíveis no Quadro III, impreterivelmente até o dia 16/01/2017. 3.15.1 - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova, deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia 16/01/2017, em conformidade com a instrução constante no item 3.15, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os candidatos. 3.15.2 - O candidato que não entregar ou postar o formulário preenchido e assinado até a data limite não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado. 3.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar a solicitação, mediante preenchimento do formulário constante do ANEXO VII, e entregar pessoalmente ou por procuração simples conforme modelo do ANEXO IX, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas de São Carlos, cujos endereços estão disponíveis no Quadro III até o dia 16/01/2017, ou encaminhar via Correios diretamente à Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas/São Carlos. 3.16.1 - A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de requerimento uma cópia simples legível do documento de identificação do acompanhante adulto, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade. 3.16.2 - O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim, e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova. 3.16.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 3.16.4 - Na sala destinada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 3.17 - A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no subitem 3.16, não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado. 3.18 - As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade. 3.19 - A inscrição dos candidatos implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CONCURSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - O Concurso será realizado na modalidade de provas e títulos, nos termos do art. 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, a saber: 4.1.1 - Primeira fase: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, contendo 60 questões de múltipla escolha: Parte "A" - 20 questões de Conhecimentos Gerais; Parte "B" - 40 questões de Conhecimentos Específicos. 4.1.1.1 - Serão considerados habilitados na primeira fase do concurso e classificados para as demais fases os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Gerais (Parte A) e 70% (setenta por cento) do total de pontos das questões de Conhecimentos Específicos (Parte B) e que não tenham zerado em nenhum dos tópicos que compõem a Parte "A" - Conhecimentos Gerais. 4.1.2 - Segunda fase: Apresentação de Títulos, de caráter classificatório, que constará da análise de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, cujos critérios e pontuações serão analisados em conformidade com orientações constantes no ANEXO III (oportunamente publicado). 4.1.3 - Serão habilitados para a segunda fase, Apresentação de Títulos, os candidatos mais bem classificados na primeira fase em quantidade igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, bem como os que empatarem na última posição. 4.2 - Os candidatos habilitados em quaisquer das duas fases, não estão automaticamente aprovados, conforme subitem 11.2.

5. DAS PROVAS

5.1 - A primeira fase, Prova Objetiva, versará sobre os Conteúdos Programáticos, correspondentes a cada cargo, constantes no ANEXO II (oportunamente publicado). 5.2 - A segunda fase, Apresentação de Títulos constará, exclusivamente, da análise de documentação comprobatória de formação e experiência profissional, correspondentes a cada cargo, em conformidade com critérios constantes no ANEXO III (oportunamente publicado). 5.2.1 - Não serão convocados para apresentar a documentação de que trata o subitem 4.1.2, os candidatos que forem eliminados na Prova Objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 4.1.1.1 deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Das Provas Objetivas. 6.1.1 - A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em data e horário estabelecidos no ANEXO IV deste edital. 6.1.2 - A Prova Objetiva será realizada nos Campi São Carlos e Sorocaba, cujos endereços estão disponíveis no Quadro III. 6.1.3 - Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade. 6.1.4 - Serão considerados documento de identidade: 6.1.4.1 - Cédula de Identidade Atualizada (RG), ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); 6.1.4.2 - Carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto; 6.1.4.3 - Passaporte; 6.1.4.4 - Carteira funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto; 6.1.4.5 - Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto). 6.1.5 - O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. 6.1.5.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame. 6.1.6 - Em hipótese alguma será permitida a entrada no local da prova: de óculos escuros, chapéus ou bonés, aparelhos eletroeletrônicos tais como: telefone celular, agenda eletrônica, relógios, notebook, calculadora e similares. 6.1.7 - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer pertences dos candidatos. 6.1.8 - Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário estabelecido para o seu início. 6.1.9 - Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado. 6.1.10 - Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se de modo verbal, gestual ou por escrito com outro candidato ou terceiros, bem como fazendo uso de livros, anotações, impressos ou outros materiais descritos no subitem 6.1.6 deste Edital. 6.1.11 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, em razão de erro no preenchimento. 6.1.11.1 - Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta. 6.1.11.2 - Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade. 6.1.11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. 6.1.12 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão resposta. 6.1.12.1 - A entrega do cartão resposta e saída do candidato

do local do concurso ocorrerá no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova. 6.1.13 - A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico de modo que não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta, portanto serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta. 6.1.14 - O gabarito será disponibilizado, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, a partir das 18 horas do dia 04/10/2016.

7. DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 - A lista nominal dos candidatos classificados para a segunda fase será disponibilizada, em ordem alfabética, no endereço: www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no Anexo IV, deste Edital. 7.1.1 - A lista nominal de candidatos classificados para a segunda fase será considerada convocatória para a Apresentação de Títulos, observada a data constante no Anexo IV, deste Edital. 7.1.2 - A apresentação de Títulos deverá ser encaminhada em envelope lacrado, pessoalmente ou por procuração simples, dentro do período estabelecido no Anexo IV, contendo nome do candidato, número de inscrição e o cargo, para os campi São Carlos e Sorocaba, cujos endereços estão indicados no Quadro III. 7.1.2.1 - De forma alguma serão conferidos os títulos no momento da entrega dos envelopes lacrados com os documentos. 7.1.3 - A Apresentação de Títulos deverá ser elaborada contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração (ANEXO III - oportunamente publicada), correspondente a cada cargo. 7.3 - Os critérios de pontuação na Apresentação de Títulos levarão em consideração as comprovações de formação e experiência profissional realizadas pelo candidato, nos últimos 10 (dez) anos, com pesos diferenciados para fins de pontuação, em relação aos períodos contínuos e descontínuos. 7.3.1 - Em caso de períodos concomitantes de experiência profissional, será considerado somente o que computar a maior pontuação. 7.4 - Serão considerados e pontuados os títulos que comprovarem a experiência profissional do candidato na realização de estágio não curricular ou trabalho específico na área do cargo, nos termos dos itens 7.3 e 7.3.1, sendo que a forma de apresentação da comprovação da experiência profissional, deverá se dar da seguinte forma: 7.4.1 - Cópia autenticada do respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todas as páginas que possibilitem a identificação do candidato e a comprovação do vínculo empregatício no cargo, compatível com a área do cargo e, no caso de empregos em cargos cuja nomenclatura não deixe claro a relação direta com a área do cargo, apresentar também uma declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades exercidas na área do cargo, no caso do candidato tê-las exercido como empregado ou estagiário na iniciativa privada. 7.4.2 - Certidão ou declaração original ou cópia autenticada do órgão/instituição/fundação que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas na área do cargo, quando realizada no serviço público e com assinatura e carimbo do responsável pela certidão ou declaração. 7.4.3 - Cópia autenticada do contrato social demonstrando propriedade ou sociedade em empresa e declaração que informe a espécie do serviço realizado, comprovando que as atividades exercidas são correlatas com a descrição sumária do cargo. 7.4.3.1 - É vedada a autodeclaração. 7.4.3.2 - A declaração deve ser feita e assinada, com firma reconhecida, pelo contador responsável pela contabilidade da empresa, afirmando que o candidato trabalha, de fato, na empresa, recebendo Pró-Labore ou Retirada por Atividades, indicando o ramo de atividade e os serviços realizados pelo candidato. 7.4.3.4 - A qualquer momento poderão ser solicitados pela UFSCar documentos adicionais para comprovar a veracidade das informações declaradas. 7.4.3.5 - Quando da investidura no cargo, deverá ser observada a vedação prevista no inciso X do art. 117 da Lei n. 8.112/1990. 7.4.4 - Cópia autenticada ou original do termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área do cargo seja no serviço público ou iniciativa privada, com a indicação do período na qual efetivamente o candidato desenvolveu as atividades de estágio. 7.4.4.1 - Não serão pontuados os estágios curriculares (obrigatórios). 7.5 - As declarações exigidas nos subitens 7.4.1 e 7.4.4 são obrigatórias e possuem caráter complementar e somente serão consideradas se for emitida por Unidade de Gestão de Pessoas, de Recursos Humanos, de Pessoal ou equivalente da empresa/instituição, devendo ser apresentadas em papel timbrado com a indicação da respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento de firma, especificando-se o cargo, com a descrição das atividades desenvolvidas, compatíveis com as atribuições do cargo, e o período de realização do trabalho e/ou estágio. 7.6 - Será atribuída a pontuação ZERO aos candidatos que não apresentarem títulos no prazo estabelecido no ANEXO IV ou que entregarem os títulos diferentemente da forma estipulada neste edital. 7.6.1 - Concluído o prazo estabelecido para a entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. 7.6.1.1 - Qualquer outro documento que vier a ser apresentado para fins de recurso não será considerado. 7.7 - Os títulos acadêmicos que compuserem a tabela de valoração de experiência (ANEXO III - oportunamente publicada) devem ser apresentados em cópias autenticadas. 7.8 - Demais documentos comprobatórios que compuserem a tabela de valoração de experiência (ANEXO III - oportunamente publicada), podem ser enviados em cópias simples.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - Da Classificação Final para os Cargos com Duas Fases. 8.1.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontuação alcançada pelo candidato e será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Prova Objetiva respeitando-se o peso de 60% (sessenta por cento), acrescida dos pontos obtidos na Apresentação de Títulos, respeitando-se o peso de 40% (quarenta por cento), sendo representada pela fórmula a seguir, onde: CF (Classificação Final), PPO (Pontuação da Prova Objetiva - ANEXO I - oportunamente publicada) e PAT (Pontuação da Apresentação de Títulos - ANEXO III - oportunamente publicada).

$CF = 0,6 \times PPO + 0,4 \times PAT$
--

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - No caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação: 9.1.1 - Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); 9.1.2 - Maior pontuação na Prova Prática (quando couber); 9.1.3 - Maior pontuação na parte "B" da prova objetiva (conhecimentos específicos); 9.1.4 - Maior pontuação na fase de Apresentação de Títulos; 9.1.5 - Maior pontuação na parte "A" da prova objetiva (conhecimentos gerais). 9.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, ao qual não se aplica o subitem 9.1.1.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os candidatos poderão interpor recursos e estes deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, designada para este fim, nas seguintes hipóteses: 10.1.1 - Das questões e do gabarito da Prova Objetiva no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação; indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. 10.1.2 - Das pontuações da Segunda Fase (Análise de Títulos) e do resultado final no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br; indicando com precisão o ponto a ser revisado fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. 10.2 - Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso, apresentados em formulário próprio - ANEXO VIII, em envelope lacrado, e protocolados pessoalmente ou por procuração simples nos campi da Universidade Federal de São Carlos, cujos endereços estão indicados no Quadro III. 10.2.1 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.2.2 - Serão desconsiderados e, portanto, estarão automaticamente indeferidos, os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico - ANEXO VIII, não protocolados, protocolados fora do prazo estabelecido ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os que forem encaminhados por meio eletrônico, fac-símile ou similares. 10.3 - Caso o recurso sobre questão seja julgado procedente, será emitido novo gabarito e os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. E, a alteração ocorrida, por força de impugnações do gabarito valerá para todos os candidatos. 10.3.1 - É facultado à Comissão Organizadora do Concurso, mediante justificativa, anular questões ou alterar gabarito independentemente da interposição de recursos, caso seja constatado algum erro. 10.3.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou do gabarito que vier a sofrer alteração caso ocorra a situação do subitem anterior. 10.4 - A decisão de eventuais recursos será disponibilizada no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br, sendo que os mesmos ficarão à disposição dos interessados, para ciência, até a homologação do certame. 10.5 - A nomeação dos candidatos classificados, observando-se o número de vagas indicadas no Edital e o interesse da Administração, somente se efetivará depois de decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo. 10.6 - Reserva-se à UFSCar o direito de rever, a qualquer tempo, a classificação dos candidatos, se decorrente de irregularidades apuradas ou em função de equívocos administrativos.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - O resultado do Concurso será homologado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 11.2 - A homologação observará as regras do artigo 16 do Decreto nº. 6.944/2009, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do referido Decreto, conforme abaixo apresentado.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
01	05

11.2.1 - Nenhum dos candidatos empatados na última posição da classificação será considerado reprovado nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944 de 27/08/2009. 11.2.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de classificados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 11.3 - A aprovação do candidato dará direito à nomeação dentro do limite de vagas ofertadas neste Edital e, no interesse da Administração, as que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA POSSE

12.1- Os requisitos para investidura no cargo a que se refere o presente Concurso são os seguintes: a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso nos termos estabelecidos neste Edital. b) Atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber: I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, ser portador de visto permanente; II. Estar em dia com os direitos políticos; III. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; IV. Possuir nível de escolaridade exigido para o ingresso e exercício no cargo; V. Ter idade mínima de dezoito anos completos; VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada em avaliação médico ocupacional, realizada pela Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho da ProGPe. c) Comprovar os requisitos obrigatórios exigidos para o cargo. d) Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão, nos termos dos artigos 132 e 137 da Lei nº 8.112/90. e) Não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90. 12.2 - No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos. 12.3 - A comprovação dos requisitos exigidos para ingresso no cargo dar-se-á somente no momento da posse, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação comprobatória, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais, no ato da entrega dos documentos para devida verificação do servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto 6.932/2009, sob pena de anulação da nomeação. 12.3.1 - A comprovação por meio de documentos não previstos neste Edital será avaliada pela Comissão Organizadora de Concurso em conjunto com a área de gestão de pessoas da UFSCar. 12.3.2 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou no caso de declaração com informações inverídicas, acarretará na eliminação do candidato do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. 12.4 - No caso de candidato que se encontrar na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, nos moldes autorizados pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo. 12.5 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial de aptidão física e mental, só podendo ser em-

possado aquele que for julgado apto para o exercício do cargo, além da apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei. 12.5.1 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em: 12.5.1.1 Inspeção médica, realizada pelos médicos da UFSCar, devendo o candidato apresentar os seguintes exames: 1. Glicemia/jejum; 2. Hemograma; 3. Creatinina; 4. Urina 1; 5. Sorologia para Hepatite B (HBsAg, Anti HBs, Anti HBcTotal, Anti HBcIgM), Sorologia para Hepatite C (Anti HCV); Sorologia pra Hepatite A (Anti HAV Total; Anti HAVIgM); 6. Tipo Sanguíneo e Fator RH. Acima de 40 anos, acrescentar: 7. Colesterol Total; 8. Triglicérides; 9. P.S.A. (p/ homens). 12.5.1.2 Ao longo do processo admissional o candidato poderá passar por avaliação de aptidão mental, realizada por profissional(ais) da área, indicado(s) pela UFSCar, conforme art.14 da Lei nº 8112 de 11.12.1990. 12.5.1.3 A avaliação de aptidão mental será realizada, após nomeação, mediante convocação realizada por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar. 12.5.1.4 Os exames descritos no subitem 12.5.1.1 deverão ser apresentados por ocasião da avaliação física e mental em data a ser agendada, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar. 12.6 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto. 12.7 - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício, sendo exonerado caso não cumpra este prazo. 12.8 - O candidato, ao entrar em exercício, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses. 12.8.1 - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. 12.9 - O candidato, ao entrar em exercício, não poderá ser remanejado para outra unidade antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação. 13.1.1 - Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal. 13.1.2 - Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos. 13.1.3 - Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo. 13.2 - A Comissão Organizadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, comunicados e avisos oficiais, no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br. 13.2.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações de editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, bem como o conhecimento e tácita aceitação estabelecida neste edital. 13.3 - Caberá ao candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal no endereço indicado. 13.4 - Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações sobre a realização do certame, bem como não será fornecido ao candidato qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso ou documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a publicação da homologação do Concurso no DOU. 13.5 - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar orienta todos os candidatos que somente pegam demissão/exoneração de seus cargos/empregos após a nomeação no D.O.U. e após todos os requisitos para a posse terem sido preenchidos, inclusive ser considerado apto física e mentalmente para o cargo. 13.6- Candidatos aprovados, mas não nomeados, poderão ser aproveitados em outras vagas que venham a existir em qualquer um dos campi ou em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), no interesse da Administração Superior da UFSCar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e mediante interesse expresso do candidato. 13.7 - O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração Superior da UFSCar. 13.8 - A inscrição do candidato neste concurso público implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas na ficha de inscrição. 13.9 - A pessoa que receber quaisquer documentos indicados neste edital no Protocolo da ProGPe/UFSCar, será responsável somente pelo recebimento dos mesmos, que deverão ser entregues apenas em envelope lacrado, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade pela conferência e informações adicionais sobre o certame. 13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, se necessário, serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição. 13.11 - A estrutura da Prova Objetiva, elaborada de acordo com a especificidade do cargo (ANEXO I), o conteúdo programático de cada cargo (ANEXO II) e suas respectivas tabelas de valoração de títulos e experiência profissional (ANEXO III) serão publicadas em data oportuna no Diário Oficial da União e disponibilizadas no endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br.

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

FASES	DATA
Inscrições	19/12/2016 a 31/01/2017
Data para impugnação de edital	19/12 e 20/12/2016
Data limite para pedido de isenção da taxa de inscrição	09/01/2017
Deferimento/indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	16/01/2017
Data limite para pedido de prova especial e/ou tratamento especial e tempo para aleitamento	16/01/2017
Divulgação do horário e local da prova e listas de inscritos	10/02/2017
1ª Fase - Realização da prova objetiva (Início às 13h30min - Horário de Brasília)	19/02/2017
Divulgação do gabarito (Após as 18 horas)	21/02/2017
Data para interposição de recursos da prova objetiva	22/02 a 03/03/2017
Divulgação dos recursos impetrados (Após as 18 horas)	06/03/2017
Divulgação do gabarito definitivo (Após as 18 horas)	13/03/2017
Divulgação da lista nominal dos candidatos classificados para a 2ª fase e convocação para apresentação de títulos	13/03/2017
2ª Fase - Entrega da documentação comprobatória de experiência para a apresentação de títulos	14 e 15/03/2017
Divulgação da pontuação obtida na apresentação de títulos (Após as 18 horas)	24/03/2017
Divulgação da classificação final para todos os cargos (Após as 18 horas)	24/03/2017

Prazo para interposição de recursos da 2ª fase e classificação final	05/04/2017
Divulgação dos recursos impetrados (Após as 18 horas)	06/04/2017
Divulgação do resultado dos recursos (Após as 18 horas)	10/04/2017
Divulgação do resultado final (Após as 18 horas)	10/04/2017
Homologação do resultado final no D.O.U.	11/04/2017

Observação: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informada através de edital no endereço: www.concursos.ufscar.br.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar
Edital nº 009/2016

Eu, _____, sexo _____, nascido no dia _____, nome da mãe _____, portador do RG Nº _____, Órgão expedidor: _____, Data de emissão: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e com inscrição NIS nº _____, candidato ao cargo de _____ venho por meio deste REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao concurso público para o cargo de _____ e para tanto declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008 (família de baixa renda).
Declaro também estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira Responsabilidade e que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
Declaro ainda, concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do referido Concurso Público.
Atenciosamente,

(data e assinatura do candidato)
RECEBIDO EM ____/____/2017.
Por _____ (Assinatura e carimbo do servidor que receber o recurso)
OBS.: Anexar folha de resumo de inscrição no Cadastro Único
ANEXO VI
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL
À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar
Edital nº 009/2016

Eu, _____, residente
_____, telefone para contato _____, portador do RG Nº _____, inscrição nº _____, candidato ao cargo de _____ Campus _____ venho por meio deste REQUERER ATENDIMENTO DIFERENCIADO para a realização da prova, por encontrar-me amparado pelo Decreto nº 3.298/99, e para tanto apresento neste ato o laudo médico emitido nos últimos 12 meses (anexo) com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no qual constam os seguintes dados:
Deficiência que possui com a especificação da espécie e o grau: _____
Código correspondente do (CID-10): _____
Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____
Razão pela qual NECESSITO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL para a realização da prova objetiva, a saber: _____

(descrever a necessidade).
Atenciosamente,

(Data e assinatura do candidato)
RECEBIDO EM ____/____/2017.
Por _____
(Assinatura e carimbo do servidor)
ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA ALEITAMENTO NO HORÁRIO DA PROVA
À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar
Edital nº 009/2016

Eu, _____, residente
_____, telefone para contato _____, portador do RG Nº _____, inscrição nº _____, candidata ao cargo de _____ Campus _____ venho por meio deste REQUERER TEMPO PARA ALEITAMENTO no dia e horário da realização da prova objetiva.
Nome do acompanhante da criança: _____
Anexar cópia legível do documento de identidade do acompanhante maior.
Declaro que estou de acordo com as disposições do edital.
Atenciosamente,

(Data e assinatura da candidata)
RECEBIDO EM ____/____/2017.
Por _____
(Assinatura e carimbo do servidor)

ANEXO VIII
RECURSO
À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar
Edital nº 009/2016
CÓDIGO/NOME DO CARGO: _____
Requerente: _____ Inscrição nº _____
(Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva)
Nº da Questão _____ Item _____
Resposta do Candidato _____
Resposta do Gabarito Oficial provisório _____

TEXTO DA QUESTÃO (Preencher somente se o recurso for sobre questões da prova objetiva):

*JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

*Sobre o indeferimento da inscrição como PCD, sobre as questões do gabarito, sobre a pontuação na segunda fase e sobre a pontuação na terceira fase (quando couber).
Obs.: Anexar documentos comprobatórios caso seja necessário.
São Carlos, de de 2017.

Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
- O recurso deverá ser apresentado, necessariamente:
- em folhas separadas para questões diferentes.
- as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.
-identificação e assinatura do candidato.
ANEXO IX
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
Edital nº 009/2016
À Comissão Organizadora do Concurso
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
UFSCar
CÓDIGO /NOME DO CARGO: ____/_____
Inscrição nº _____ Fone (____) _____;email: _____

CANDIDATO OUTORGANTE:
Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP. _____

PROCURADOR OUTORGADO:
Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, bairro, cidade, Estado CEP. _____

PODERES OUTORGADOS:
Gerais e ilimitados para que o procurador proceda a todos os atos necessários relativos à defesa de meus direitos perante a Comissão Organizadora do Concurso Público (Edital n. 009/2016) para o cargo de _____, no Campus _____ da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em especial os poderes relativos à interposição de recurso administrativo que versa sobre a _____ fase do concurso relativo à prova realizada em ____/____/2017

São Carlos, de de 2017.

Candidato
INSTRUÇÕES:
- O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio - ANEXO VIII:
- em folhas separadas para questões/situações diferentes.
- as folhas deverão ser numeradas sequencialmente com indicação do número da questão, do item, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito.
-identificação e assinatura do candidato/procurador.

MAURO ROCHA CÔRTEZ



EDITAL Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 700 de 28/04/2014, publicada no Diário Oficial da União de 20/05/2014, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei nº 12.425/11 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28/10/2009, conforme segue:

Departamento	Área/Subárea	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Taxa de Inscrição	Período de Inscrição
Ciências Humanas e Educação/CCHB (Campus Sorocaba)	Área: Educação; Subárea: Educação e Comunicação.	Título de Mestre em Educação ou Ciências da Comunicação.	01 (uma)	40 horas semanais	R\$ 100,00	31/08/2016 a 12/09/2016

- 1) Das Inscrições: -1.1. As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br.
2) Da Remuneração:

Regime de Trabalho	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação - RT	Total
40 (quarenta) horas semanais	Auxiliar A, Nível 1	2.968,78	Mestrado: R\$ 1.039,90 Doutorado: R\$ 2.457,52	R\$ 4.008,68 R\$ 5.426,30

- 3) Da Validade: -3.1 - A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 4) Informações Gerais: -4.1 - A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. -4.2 - A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do processo seletivo.

MAURO ROCHA CÔRTEZ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2016 - UASG 154069

Nº Processo: 23122017128201605 . Objeto: Credenciamento de dentistas, pessoa jurídica, para atendimento odontológico aos alunos dos cursos de graduação presencial do campus Sete Lagoas, por valor estimado, no período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição por ausência de exclusão Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. VERA LUCIA MENEGHINI VALE. Ordenador de Despesa. Ratificação em 30/08/2016. SERGIO AUGUSTO ARAUJO DA GAMA CERQUEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 8.171,20. CNPJ CONTRATADA : 10.733.613/0001-91 LIDER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME.

(SIDEAC - 30/08/2016) 154069-15276-2016NE900000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAIS DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 79

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Auxiliar, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO, NA ÁREA DE: Medicina de Família e Comunidade.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2.O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Auxiliar; Nível: I.

1.2.1.A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.

1.2.2.Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

1.3.Requisito Básico: Graduação em Medicina.

1.4.Unidade de Lotação: CCO.

1.5.Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1.Período de Inscrição: de 03 de setembro a 03 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2.Valor da inscrição: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

2.3.Local e Horário de Inscrição: Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (SEACES) do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35.501- 296, Telefone (37) 3221-1495, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

2.3.1.Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 03 de outubro de 2016.

2.4.Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.

2.4.1.O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.

3.DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1.Número de vagas: 01 (uma);

3.2.Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar/Nível I	40 horas	2.814,01	168,29	370,72	985,69	2.329,40

3.3.Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4.DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1.Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2.O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5.DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1.O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1.Prova Escrita;

5.1.2.Prova Didática;

5.1.3.Prova de Títulos;

5.2.O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.

5.3.Caberá recurso do resultado final da prova discriminada no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4.A data prevista para o início das provas é 24 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6.DO PROGRAMA

6.1.Estratégia da saúde da família - considerações históricas, políticas públicas, diretrizes e desafios atuais;

6.2.Promoção de saúde: formação do médico e Estratégia da Saúde da Família;;

6.3.Doenças não transmissíveis - Fatores biológicos, sociais, culturais e ambientais associados;

6.4.Saúde do trabalhador;

6.5.Saúde do idoso na atenção primária à saúde;

6.6.A abordagem da violência contra a criança na Estratégia da Saúde da Família;

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 066

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciência Agrárias - DCIAG, NA ÁREA DE: Manejo Florestal subárea Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto aplicados ao Manejo Florestal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Engenharia Florestal com Doutorado com tese defendida na área de Geoprocessamento aplicado ao Manejo Florestal.

1.4 Unidade de Lotação: DCIAG.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 12 de setembro a 14 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Agrárias da UFSJ, 3º andar do prédio principal, Campus Sete Lagoas, Rua Sétimo Moreira Martins, s/n, Itapoã II, CEP: 35702031 - Sete Lagoas, MG - Brasil, Fone: (31) 36972022, no horário de 09 às 16 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 19 a 23 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 30 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicção Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.



4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

- 5.1.1 Prova Escrita;
- 5.1.2 Prova Didática;
- 5.1.3 Prova de Títulos;

5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 07 de novembro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 Estado da arte das aplicações de Geoprocessamento no Manejo Florestal Sustentável;

6.2 Estado da arte das aplicações de Lidar, Radar e VANT para geração de modelos digitais de elevação e de superfície;

6.3 Estimativas de parâmetros biofísicos de formações florestais utilizando sensoriamento remoto orbital, aéreo e terrestre;

6.4 Relações empíricas entre biomassa florestal e dados de Radar;

6.5 Análise de dados geoespaciais e de sensoriamento remoto no manejo de florestas nativas;

6.6 Uso de VANT em Inventários Florestais;

6.7 Geotecnologias aplicadas à colheita e transporte florestal;

6.8 Discriminação de sucessão florestal aplicando geotecnologias;

6.9 Elementos de Planialtimetria e altimetria e técnicas de produção cartográfica digital e diagramação de mapas;

6.10 Ferramentas livres de geoprocessamento.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 067

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciência da Computação - DCOMP, NA ÁREA DE: BANCO DE DADOS E MINERAÇÃO DE DADOS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação como bacharel em Ciência da Computação ou em Informática ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia da Computação com Doutorado em Ciência da Computação ou em áreas afins .

1.4 Unidade de Lotação: DCOMP.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 19 de setembro a 20 de novembro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: UFSJ - Campus Tancredo de Almeida Neves - CTAN, Prédio do Curso de Ciência da Computação, 3º andar/Sala nº 3.01A . Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, São João del-Rei, MG, CEP 36301-360 Telefone para contato: (32) 3372-8192 ou (32) 3373-3985, no horário de 09 às 11 h e de 14 às 17 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 20 de novembro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: de 24 a 28 de outubro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 04 de novembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

- 5.1.1 Prova Escrita;
- 5.1.2 Prova Didática;
- 5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 12 de dezembro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 Conceitos e arquiteturas de sistemas de banco de dados;

6.2 Modelo de dados relacional, álgebra e cálculo relacional, SQL;

6.3 Processamento de consultas, otimização e ajustes de banco de dados;

6.4 Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação de banco de dados;

6.5 Bancos de dados semi-estruturados e bancos de dados NOSQL;

6.6 Pré-processamento de dados;

6.7 Regras de Associação e Sequências;

6.8 Classificação e Predição: Definições e Algoritmos;

6.9 Análise de Agrupamento: Definições e Algoritmos;

6.10 Mineração de estruturas complexas (árvores e grafos) e Web mining.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 068

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciências da Educação - DECED, NA ÁREA DE: Educação Infantil e Educação à Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Doutorado em Educação.

1.4 Unidade de Lotação: DECED.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento das Ciências da Educação, Campus Dom Bosco, Praça Dom Hélvécio, 74, Fábricas, São João Del-Rei - MG Tel (32) 3379-2456, das 14 h às 18 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 07 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

- 5.1.1 Prova Escrita;
- 5.1.2 Prova Didática;
- 5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 25 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

- 6.1 Políticas Públicas de Atendimento à Infância;
6.2 Organização do Tempo e Espaço na Educação Infantil em Ambientes Escolares e não Escolares;
6.3 Planejamento e Avaliação na Educação Infantil;
6.4 Construção do Conhecimento na Infância;
6.5 Formação de Educadores para a Educação Infantil;
6.6 Políticas públicas para a educação inclusiva na Educação Infantil com reconhecimento também das diversidades étnico-raciais, de gênero e religiosas;
6.7 Ensino a distância: concepções e desafios;
6.8 Planejamento e avaliação em educação a distância;
6.9 Estágios e educação infantil;
6.10 Currículo e práticas para a educação infantil.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 069

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciências da Educação - DECED, NA ÁREA DE: Gestão Educacional.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Doutorado em Educação.

1.4 Unidade de Lotação: DECED.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento das Ciências da Educação, Campus Dom Bosco, Praça Dom Hélvécio, 74, Fábricas, São João Del-Rei Tel (32) 3379-2456, das 14 h às 18 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 07 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicção Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 25 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

- 6.1 Gestão Democrática e cotidiano escolar;
6.2 Currículo e processos de produção do conhecimento escolar;
6.3 Planejamento e avaliação nas instituições escolares;
6.4 Políticas públicas para a gestão escolar;
6.5 Gestão e organização do trabalho pedagógico;
6.6 A gestão educacional na legislação brasileira;
6.7 Gestão educacional e a articulação escola-comunidade;
6.8 Sociedade do conhecimento: desafios à gestão educacional;
6.9 Gestão educacional e projeto político pedagógico;
6.10 Gestão educacional nos espaços educativos não escolares.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 70

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Física e Matemática - DEFIM, NA ÁREA DE: Física Teórica ou Computacional subáreas: Física Estatística, Sistemas Não-Lineares/Sistemas Complexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação e Doutorado em Física ou áreas afins.

1.4 Unidade de Lotação: DEFIM.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 03 de setembro a 03 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do DEFIM, Campus Alto Paraopeba (CAP) - UFSJ, Rodovia MG 443, Km 07 - Ouro Branco - MG - CEP: 36420-000 Caixa Postal 131, das 14 h às 19 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 03 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicção Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 20 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 Leis de conservação na mecânica;

6.2 Leis de Newton: dinâmica de translação e rotação;

6.3 Leis da termodinâmica;

6.4 Ensembles canônico e microcanônico;

6.5 Equações de Maxwell;

6.6 Mecânica Quântica: Átomo de Hidrogênio. Oscilador Harmônico Simples;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 71

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Assistente-A, para o Departamento de Música - DMUSI, NA ÁREA DE: Percussão Musical.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Assistente; Nível: I.



- 1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.
- 1.2.2 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.
- 1.3 Requisito Básico: Graduação e Mestrado, sendo pelo menos um dos títulos mencionados em Música.
- 1.4 Unidade de Lotação: DMUSI.
- 1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.
- 2 DA INSCRIÇÃO
- 2.1 Período de Inscrição: de 03 de setembro a 03 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do DMUSI - Av. Visconde do Rio Preto s/n, Br 494 Km 2, Colônia do Bengo/São João del Rei/MG. CEP 36.301-360 Departamento: Prédio do curso de Música, sala 1.03 Telefone: (32) 3379-2551 Horário: 9 às 11:30, 14 às 17:00.
- 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 03 de outubro de 2016.
- 2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 05 a 09 de setembro de 2016.
- 2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 16 de setembro de 2016.
- 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL
- 3.1 Número de vagas: 01 (uma);
- 3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicção Exclusiva	4.237,77	4.879,90

- 3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.
- 4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.
- 4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.
- 5 DAS PROVAS DO CONCURSO
- 5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
- 5.1.1 Prova Escrita;
- 5.1.2 Prova Didática;
- 5.1.3 Prova de Títulos;
- 5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;
- 5.1.5 Prova Prática;
- 5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.
- 5.3 Caberá recurso do resultado final da prova discriminada no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.
- 5.4 A data prevista para o início das provas é 20 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.
- 6 DA PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)
- 6.1 A Prova Prática constará de um recital de percussão, dividido em quatro partes:
- 6.1.1 A primeira parte, com duração variando entre o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) minutos, consistirá das seguintes peças disponibilizadas na secretaria e no site do Curso de Música da UFSJ:

- 6.1.1.1 Uma peça de confronto para caixa clara: 1o Movimento da Suite for Solo Snare Drum, de Michael LaRosa.
- 6.1.1.2 Trechos de orquestra ou banda listados a seguir:
- 6.1.1.3 Tímpanos: Beethoven - Sinfonia Nº 9 - 1º Movimento: 18 compassos antes de S até o final.
- 6.1.1.3.1 Bombo: Stravinsky - Sagração da Primavera: 1ª Parte (Compasso 72 ao fim).
- 6.1.1.3.2 Glockenspiel: Dukas - Aprendiz de Feiticeiro: 4º compasso do nº. 17 de ensaio ao 4º de 19 e do nº. 22 de ensaio ao nº 24.
- 6.1.1.3.3 Pratos a Dois: Tchaikovsky - Romeu e Julieta: letra E até 7 (sete) compassos antes de F.
- 6.1.1.3.4 Triângulo: Carlos Gomes - O Guarani: Allo Vivo (nº. 4 de ensaio) até 1 compasso antes de F.
- 6.1.2 A segunda parte, com duração máxima de 10 minutos, consistirá de uma ou mais obras que demonstrem a habilidade do candidato nos instrumentos de percussão a teclado, incluindo obrigatoriamente a marimba e/ou vibrafone. Caberá ao candidato a escolha da(s) peça(s).
- 6.1.3 A terceira parte subdivide-se em dois trechos de no máximo cinco minutos cada, cada trecho consistindo nas seguintes atividades:
- 6.1.3.1 O candidato deverá demonstrar habilidade com a percussão brasileira em pelo menos 3 (três) dos seguintes instrumentos: surdo, pandeiro, caixa/tarol, tamborim, zabumba, berimbau, triângulo, repinique, reco-reco e agogô. O candidato deverá demonstrar familiaridade com pelo menos 3 (três) gêneros da música brasileira, dentre as seguintes opções: samba, choro, frevo, maracatu, baião, coco, xaxado, xote, ciranda e quadrilha.
- 6.1.3.2 O candidato deverá demonstrar habilidade com a bateria em pelo menos 3 (três) gêneros da música brasileira, dentre as seguintes opções: samba, choro, frevo, maracatu, baião, coco, xaxado, xote, ciranda e quadrilha.
- 6.1.4 A quarta parte consistirá de uma peça de livre escolha por parte do candidato, no limite máximo de 10 (dez) minutos.
- 6.2 Na Prova Prática será exigido dos candidatos versatilidade na execução musical, considerando a variedade de instrumentos e as particularidades dos universos da música popular, folclórica e erudita; atitude performática geral; consistência na interpretação musical; bom domínio da técnica instrumental.
- 6.3 Os materiais a serem utilizados serão de responsabilidade dos candidatos, com exceção dos instrumentos listados na primeira parte da Prova Prática, do vibrafone e da bateria, que serão providenciados pela UFSJ.
- 6.3.1 Não será permitido aos candidatos tocar em conjunto com outros músicos acompanhadores.
- 6.4 Será disponibilizado, a cada candidato, 30 (trinta) minutos para arrumação do espaço de prova, bem como para acomodação aos instrumentos.
- 6.5 A Prova Prática será pública e aberta, mas não será permitido aos candidatos assistirem as provas dos concorrentes, sob nenhuma hipótese.
- 7 DO PROGRAMA
- 7.1 Metodologias de iniciação à percussão em aulas individuais e em grupo (utilizar referências teóricas e práticas).
- 7.2 O ensino de rítmica dos níveis iniciantes aos níveis avançados: métodos; repertório; exemplos práticos, incluindo questões como precisão de execução, polirritmia, compassos ímpares, ritmos cruzados e modulação métrica; aplicabilidade deste conhecimento em diferentes contextos de musicalização.
- 7.3 O ensino da caixa-clara dos níveis iniciantes aos níveis avançados (métodos, repertório e exemplos práticos) no âmbito da licenciatura.
- 7.4 Exploração das possíveis articulações entre a percussão na música contemporânea (séculos XX e XXI) e a educação musical.
- 7.5 Percussão característica dos principais ritmos brasileiros: considerações gerais, metodologia de ensino, literatura pedagógica e aplicabilidade em diferentes contextos de musicalização.
- 7.6 Improvisação, arranjo e criação no ensino da percussão: a apropriação dessas práticas como aspectos formadores do percussionista e do professor de música.;
- 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 072

- A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Psicologia - DPSIC, NA ÁREA DE: Psicologia do Trabalho.
- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.
- 1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.
- 1.3 Requisito Básico: Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou Psicologia Social ou Psicologia do Trabalho e das Organizações ou Administração ou Engenharia de Produção ou Sociologia ou Educação ou áreas afins à Psicologia Organizacional e do Trabalho.
- 1.4 Unidade de Lotação: DPSIC.
- 1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.
- 2 DA INSCRIÇÃO
- 2.1 Período de Inscrição: de 08 de setembro a 08 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Psicologia - Praça Dom Helvécio, 74 - Dom Bosco 36.301-160 - São João del-Rei - Minas Gerais - Sala 1.22 - Telefone (32)3379-2457, de 09 às 12 h e de 14 às 17 h.
- 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 08 de outubro de 2016.
- 2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.
- 2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.
- 3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL
- 3.1 Número de vagas: 01 (uma);
- 3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicção Exclusiva	4.237,77	4.879,90

- 3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.
- 4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 24 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 História, tendências e desafios da Psicologia Organizacional e do Trabalho;

6.2 Transformações sociais, organizacionais e tecnológicas e a Psicologia Organizacional e do Trabalho;

6.3 Interfaces entre Psicologia Organizacional e do Trabalho e a Ergonomia

6.4 Análise do trabalho e gestão de desempenho: teorias e práticas

6.5 Capacitação e desenvolvimento de competências;

6.6 Sistemas de gestão de pessoas e equipes;

6.7 Comportamento humano em ambientes de trabalho;

6.8 Psicologia, saúde e segurança no trabalho;

6.9 Precarização, trabalho informal e novos formatos organizacionais;

6.10 Produção de conhecimento e intervenção em situações de trabalho;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 073

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Psicologia - DPSIC, NA ÁREA DE: Psicologia Social.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou áreas afins.

1.4 Unidade de Lotação: DPSIC.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 09 de setembro a 09 de outubro de 2016 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Psicologia - Praça Dom Helvécio, 74 - Dom Bosco 36.301-160 - São João del-Rei - Minas Gerais - Sala 1.22 - Telefone (32)3379-2457, de 09 às 12 h e de 14 às 17 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 09 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 24 de outubro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 História e fundamentos da Psicologia Social e da Psicologia Comunitária;

6.2 Sujeito e sociedade: formação e mediações político-institucionais;

6.3 Processos grupais: aspectos históricos, teóricos e técnicos;

6.4 Psicologia Social, métodos de pesquisa e intervenção psicossocial;

6.5 Psicologia Social, movimentos sociais e políticas públicas;

6.6 Contribuições da Psicologia Social para o campo da saúde;

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 074

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Psicologia - DPSIC, NA ÁREA DE: Psicologia Clínica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação e Doutorado em Psicologia.

1.4 Unidade de Lotação: DPSIC.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 20 de setembro a 20 de outubro de 2016 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Psicologia - Praça Dom Helvécio, 74 - Dom Bosco 36.301-160 - São João del-Rei - Minas Gerais - Sala 1.22 - Telefone (32)3379-2457, de 09 às 12 h e de 14 às 17 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 20 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 26 a 30 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 07 de outubro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 05 de dezembro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

6.1 A definição e a caracterização da Fenomenologia e das perspectivas Existencial e Humanista;

6.2 As práticas das abordagens Fenomenológicas Existenciais e Humanistas;

6.3 Bases filosóficas e teóricas do pensamento Existencialista;

6.4 Bases filosóficas e teóricas do pensamento Humanista;

6.5 Metodologias de investigação em Fenomenologia com enfoque Clínico Existencial e Humanista;

6.6 Campos de atuação das abordagens Fenomenológicas Existencial e Humanista.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 075

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, NA ÁREA DE: Literaturas de Expressão de Língua Inglesa.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação em qualquer área com Doutorado em Literaturas de Língua Inglesa/Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa/Literatura Comparada.

1.4 Unidade de Lotação: DELAC.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 03 de setembro a 05 de novembro de 2016 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do DELAC - Praça Dom Helvécio, número 74 - Sala 3.09. (32) Telefone: 032 3379 - 2452. CEP: 36.301-160 - São João del-Rei, Minas Gerais, de 09 às 11 h e de 14 às 17 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 05 de novembro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 05 a 09 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 16 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.



5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

- 5.1.1 Prova Escrita;
- 5.1.2 Prova Didática;
- 5.1.3 Prova de Títulos;
- 5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 21 de novembro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

- 6.1 O Império Britânico e a Literatura da Inglaterra;
- 6.2 A língua inglesa: desafio para a literatura das ex-colônias britânicas;
- 6.3 O romance inglês nos séculos 18 e 19: teoria e história literárias;
- 6.4 A crítica literária contemporânea em língua inglesa;
- 6.5 O estatuto do conto na literatura contemporânea em língua inglesa;
- 6.6 Literatura e outras artes: o caso das literaturas de língua inglesa;
- 6.7 O Modernismo nas literaturas de língua inglesa;
- 6.8 O Modernismo nas literaturas de língua inglesa;
- 6.9 Estudos de gênero e as literaturas de língua inglesa;
- 6.10 Novos cânones nas literaturas contemporâneas de língua inglesa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 076

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Matemática e Estatística - DEMAT, NA ÁREA DE: Matemática e Educação à Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.

1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.

1.3 Requisito Básico: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Física ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica com Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional.

1.4 Unidade de Lotação: DEMAT.

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 15 de setembro a 14 de outubro de 2016 (exceto feriados, recesso e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT-UFSJ), Sala 4.27, Campus Santo Antonio (CSA) - Praça Frei Orlando, 170 - CEP: 36307-352, São João del Rei, MG - Tel: (32)33792356, de 08 às 11 h e de 14 às 17 h.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de outubro de 2016.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 19 a 23 de setembro de 2016.

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 30 de setembro de 2016.

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma);

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

- 5.1.1 Prova Escrita;
- 5.1.2 Prova Didática;
- 5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 07 de novembro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

- 6.1 Práticas pedagógicas para o ensino de Matemática a distância;
- 6.2 Tecnologias educacionais para o ensino de Matemática a distância;
- 6.3 Fórmula integral de Cauchy;
- 6.4 Sistemas de equações diferenciais;
- 6.5 Homotopia;
- 6.6 Equação da onda;
- 6.7 Superfícies regulares em R^3 ;
- 6.8 Forma canônica de Jordan;
- 6.9 Teorema Fundamental da Teoria de Galois;
- 6.10 Espaços normados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 077

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Matemática e Estatística - DEMAT, NA ÁREA DE: Estatística.



1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.
1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.
1.3 Requisito Básico: Doutorado em Estatística ou Estatística e Experimentação Agropecuária ou Estatística Aplicada.
1.4 Unidade de Lotação: DEMAT.
1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.
2 DA INSCRIÇÃO
2.1 Período de Inscrição: de 14 de setembro a 14 de outubro de 2016 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT-UFSJ), Sala 4.27, Campus Santo Antonio (CSA) - Praça Frei Orlando, 170 - CEP: 36307-352, São João del Rei, MG - Tel: (32)33792356, de 08 às 11 h e de 14 às 17 h.
2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14 de outubro de 2016.
2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 19 a 23 de setembro de 2016.
2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 30 de setembro de 2016.
3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL
3.1 Número de vagas: 01 (uma);
3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.
4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.
4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.
5 DAS PROVAS DO CONCURSO
5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
5.1.1 Prova Escrita;
5.1.2 Prova Didática;
5.1.3 Prova de Títulos;
5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.
5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.
5.4 A data prevista para o início das provas é 07 de novembro de 2016. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.
6 DO PROGRAMA
6.1 Probabilidade;
6.2 Variáveis aleatórias discretas e suas distribuições;
6.3 Variáveis aleatórias contínuas e suas distribuições;
6.4 Estimação;
6.5 Análise de Regressão;
6.6 Estatística Multivariada;
6.7 Séries Temporais;
6.8 Análise de Variância;
6.9 Controle Estatístico de Qualidade;
6.10 Teste de Hipótese.
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR - CPD 078

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto-A, para o Departamento de Ciências administrativas e Contábeis - DECAC, NA ÁREA DE: Ciências Contábeis e Finanças.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php.
1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.
1.3 Requisito Básico: Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado considerando as Tabelas de Áreas de Avaliação da CAPES, cursado em Programas de Pós Graduação de Área de Avaliação Administração, Ciências Contábeis e Turismo (Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas), ou Economia (Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas). A graduação deverá ser em Ciências Contábeis. As Tabelas de Áreas de Avaliação da CAPES se encontram disponíveis em <http://www.capes.gov.br>.
1.4 Unidade de Lotação: DECAC.
1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva.
2 DA INSCRIÇÃO
2.1 Período de Inscrição: de 05 de setembro a 10 de outubro de 2016 (exceto feriados, recessos e finais de semana).
2.2 Valor da inscrição: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).
2.3 Local e Horário de Inscrição: UFSJ - Secretaria do DECAC - Avenida Visconde do Rio Preto,S/N - Colônia do Bengo, São João Del Rei - MG, 36301-360, Campus Tancredo Neves (Ctan) sala 2.13 tel.: 3379-2355, de 09 às 11 e de 14 às 17 h.
2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 10 de outubro de 2016.
2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro de 2016.
2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 23 de setembro de 2016.
3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL
3.1 Número de vagas: 01 (uma);
3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	4.237,77	4.879,90

3.3 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.
4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da

Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João Del Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.
4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.
5 DAS PROVAS DO CONCURSO
5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:
5.1.1 Prova Escrita;
5.1.2 Prova Didática;
5.1.3 Prova de Títulos;
5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.
5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.
5.4 A data prevista para o início das provas é xx de xxxx de xxx. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.
6 DO PROGRAMA
6.1 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação das Demonstrações Financeiras (CPC00);
6.2 Demonstrações e Consolidação das Demonstrações Financeiras;
6.3 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão;
6.4 Investimentos em outras sociedades e em propriedade para investimento;
6.5 Controle interno e procedimentos de auditoria;
6.6 Relatório do Auditor Independente;
6.7 Tributos incidentes sobre o valor agregado: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS;
6.8 Tributos incidentes sobre o faturamento: PIS/PASEP; COFINS;
6.9 Tributos incidentes sobre o resultado: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IR. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
6.10 Regimes de apuração: Lucro Real; Lucro Presumido; Lucro Arbitrado.
7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

GEUNICE TINOCO SCOLA
Pró-Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 2137.035/2016-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe-UFS, o Sergipe Química e Serviços Ltda. Objeto: Convênio para definir os termos dos direitos de propriedade intelectual. Vigência: 05/08/2016 a 04/08/2021. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e a Sra. Maria das Dores Castor Lima Silva, pela Sergipe Química e Serviços Ltda.

EDITAL Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e pela Lei 13.243, de 11/01/2016, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e observando o disposto: na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, na Portaria nº 321 do Ministério da Educação, de 09/04/2014, publicada no D.O.U. de 10/04/2014, na Portaria nº 805 do Ministério da Educação, de 10/08/2015, publicada no D.O.U. de 11/08/2015, na Resolução nº 23/2007/CONSU/UFS, na Resolução nº 23/2013/CONSU/UFS, na Portaria nº 2.818/UFS, de 18/10/2012, na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, publicada no D.O.U de 02/08/2016, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital					Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação		
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado
	Assistente-A	1	DE*	02	4.234,77	372,39	650,76	2.038,24
	Adjunto-A	1	DE*	02	4.234,77	372,39	650,76	2.038,24

***Dedicação Exclusiva**

1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentando pelo candidato após o ato da posse, conforme valores constantes no item 1.3.

1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir das 9 horas do dia 01 de setembro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de setembro de 2016 (horário local).

2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 01 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 03 de outubro de 2016, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 03 de outubro de 2016.

2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.14. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo e dentro da data limite para pagamento estabelecida no edital.

2.15. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.

2.16. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.18. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.19. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.20. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Denominação	Nível	Taxa de inscrição (R\$)
a	Assistente-A	1	100,00
A	Adjunto-A	1	150,00

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, e no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3. Para os cargos em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência, na forma dos subitens 3.4.1 ou 3.4.2 deste edital.

3.4.1. O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente até o dia 03 de outubro de 2016, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 013/2016 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

3.4.2. O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 03 de outubro de 2016, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.4 deste edital, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.5. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 5 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.8. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 3.4.1 ou 3.4.2 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

3.9. A inobservância do disposto no subitem 3.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.10. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da nomeação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.



4.1.5.1 Em atendimento à Orientação nº 03 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de agosto de 2016, seção 1, página 54, será composta comissão própria, designada pela UFS, a fim de aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, conforme item 4.1.3. Tal aferição realizar-se-á após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no site da instituição (www.grh.ufs.br), antes da homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Magnífico Reitor, com a presença obrigatória do candidato, sendo somente convocados os candidatos classificados de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, em data e local a ser definido.

4.1.5.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

5.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

5.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser entregue até o dia 03 de outubro de 2016, no horário de 09h às 12h horas e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE, ou enviada, através de SEDEX, até o dia 03 de outubro de 2016, para: Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 013/2016 (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

5.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

5.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 03 de outubro de 2016, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A

candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 5.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

c) Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no anexo II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

6.3. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, enquanto aguarda o resultado do pedido de isenção, e preencher o formulário constante do Anexo II deste edital, anexar a documentação exigida, enviar através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreritavelmente até o dia 12 de setembro de 2016 para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 013/2016 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

6.4. O candidato poderá, ainda, entregar a documentação exigida para isenção, até o dia 12 de setembro de 2016, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

6.5. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.6. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

6.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia 19 de setembro de 2016, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital).

6.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia 03 de outubro de 2016, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.

6.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

7. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1. Não será deferido o requerimento da inscrição:

a) Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;

b) Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;

c) Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.

8. DA VERIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), a partir do 5º dia útil após a data de pagamento da Guia de Recolhimento da União e até o dia 10 de outubro de 2016, para verificar o deferimento de sua inscrição.

8.2. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 10 de outubro de 2016.

8.3. Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação desta relação, para interpor recurso contra eventual não deferimento do seu pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento após o prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia 14 de outubro de 2016.

9. DAS PROVAS

9.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:

a) A primeira fase consistirá em prova escrita;

b) A segunda fase consistirá em prova didática, prova de títulos e, no caso de Professor Adjunto, também prova do projeto de pesquisa.

9.2. Os pontos das provas e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo III deste edital.

9.3. As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia 20 de outubro de 2016 e no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

9.4. Para todas as provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado, munido de documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.

9.5. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova sem o seu documento de identidade com foto.

9.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

9.7. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, uso chapéu, boné ou óculos escuros.

9.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não comparecer nos dias e horários definidos ao local das provas escrita ou didática;

b) Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A prova escrita será composta de dissertação(ões) e/ou resoluções de problemas e versará sobre assunto sorteado pela Comissão Examinadora imediatamente antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) pontos, elaborada pelo departamento, e disponível no Anexo III deste Edital.

10.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro horas).
10.3. Após a realização, a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora, devendo cada candidato assinar a lista de presença.

10.4. A abertura dos envelopes das provas escritas se dará em sessão pública, devendo os nomes ser lidos por um dos examinadores. A atribuição do respectivo grau poderá acontecer em reunião reservada da Comissão Examinadora.

10.5. A leitura da prova escrita será realizada em reunião pública da Comissão Examinadora, devendo cada candidato ser informado da sua realização, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecer no dia, hora e locais determinados a fim de proceder à leitura da respectiva prova.

10.6. A leitura da Prova Escrita poderá ser dispensada pela Comissão Examinadora, sem prejuízo do direito de o candidato ter acesso à nota dada por cada examinador.

10.7. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da prova escrita.

10.8. A Nota Final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

10.9. Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. A prova didática será pública e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos, e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os constantes da lista de pontos que consta no Anexo III, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

11.2. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova didática dos demais concorrentes.

11.3. Não será permitido à Comissão Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

11.4. Cada candidato deverá comparecer no local, data e horário determinados para o sorteio do ponto da sua Prova Didática.

11.5. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

11.6. A chamada dos candidatos para a realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio realizada pelo Departamento ou Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas.

11.7. Em virtude da ausência de um ou mais candidatos, em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora.

11.8. Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

11.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova Didática.

11.10. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.11. Será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

11.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do departamento, dando-se maior valor aos diretamente ligados à(s) matéria(s) de ensino do concurso, segundo os critérios estabelecidos no Anexo da Resolução nº 023/2007/CONSU, disponível no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, normas e resoluções).

12.2. Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto para a prova didática, 01 (uma) cópia do currículo versão lattes atualizado, devidamente comprovado e encadernado. No caso de professor adjunto, o projeto de pesquisa também deverá ser entregue à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da prova didática.

12.3. Somente serão computados os títulos constantes do currículo lattes e devidamente comprovados.

12.4. Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

12.5. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Títulos.

12.6. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

13. DA PROVA DE PROJETO DE PESQUISA

13.1. Haverá Prova de Projeto de Pesquisa apenas para os cargos de Professor Adjunto-A.

13.2. A prova de projeto de pesquisa será pública e constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um projeto de pesquisa de sua autoria, na área definida no anexo III deste edital.

13.3. O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa à Comissão Examinadora, em 04 (quatro) vias, no momento do sorteio do ponto da sua prova didática.

13.4. A chamada dos candidatos para a realização da prova de projeto de pesquisa obedecerá à mesma ordem de sorteio realizada pelo departamento para a prova didática.

13.5. Cada candidato disporá de um tempo máximo de 35 (trinta) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa.

13.6. Cada componente da Comissão Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.

13.7. Havendo acordo mútuo entre examinador e candidato antes da arguição, esta poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.

13.8. Constituirão critérios para avaliação da prova de projeto de pesquisa: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, consistência teórica e/ou técnica, viabilidade teórica e/ou técnica, viabilidade de execução do projeto de pesquisa considerando as condições da UFS, adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato, adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso e a atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere.

13.9. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Projeto de Pesquisa.

13.10. A Nota Final da Prova de Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

13.11. Será aprovado na Prova de Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

13.12. Nos termos da portaria nº 2.818/2012/UFS, a prova didática e a prova de projeto de pesquisa deverão ser gravadas.

14. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

14.1. Realizadas todas as provas, o presidente da Comissão Examinadora convocará os seus membros para a leitura e levantamento coletivo das notas atribuídas por cada examinador a cada candidato, devendo desta reunião ser lavrada ata circunstanciada.

14.2. A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 08 (oito) dias corridos para a conclusão de seus trabalhos contados a partir da realização da última prova.

14.3. Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, não considerando o seu respectivo peso, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório.

14.4. De acordo com o que consta na Resolução nº 023/2007/CONSU, a apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média ponderada, na qual as provas, para as diversas categorias, terão os seguintes pesos:

Provas/Cargos	Professor Assistente-A	Professor Adjunto-A
Prova Escrita	Peso 03	Peso 02
Prova Didática	Peso 04	Peso 02
Prova de Títulos	Peso 03	Peso 04
Prova de Projeto de Pesquisa	-	Peso 02

14.5. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento ou do Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas, bem como pelo respectivo Conselho de Centro.

14.5.1 O Quadro Geral de Notas da Comissão Examinadora, após apreciado pelo respectivo Conselho Departamental e de Centro, constituirá a homologação do Resultado do Concurso Público.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

15.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

15.4. O resultado final será divulgado em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e dos candidatos portadores de deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência, conforme determinam a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e o art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

16. DAS RECLAMAÇÕES E DOS RECURSOS

16.1. Da publicação da homologação do resultado do concurso, caberá recurso ao Conselho Universitário, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da referida publicação no Diário Oficial da União, mediante requerimento destinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

16.2. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

16.3. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 16.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 013/2016 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

16.4. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

16.5. Os recursos serão anexados ao processo do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.6. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 16.1 ou em desacordo com este edital.

17. CRITÉRIO DE DESEMPATE

17.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

- a)Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)Persistindo o empate, maior nota na prova de títulos;
- c)Persistindo o empate, maior nota na prova escrita.
- d)Persistindo o empate, maior nota na prova didática.
- e)Persistindo o empate, maior nota na prova de Projeto de Pesquisa.
- f)Persistindo o empate, maior tempo de magistério em Instituição de Ensino Superior, e,
- g)Persistindo o empate, maior idade.

17.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

18.1. Para assumir o cargo o candidato deverá:

- a)Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d)Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e)Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f)Estar em gozo dos direitos políticos;
- g)Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
- h)Quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;



j)Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

k)Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

18.2. Antes da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

19. DA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será nomeado durante a vigência do concurso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

19.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.

19.3. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação implicará em tornar sem efeito a sua portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.

19.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.

19.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.

19.6. Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos De-

partamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.

19.7. Em até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos conforme requisitos constantes no anexo I.

19.8. O candidato nomeado só poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho após o estágio probatório, respeitado o interesse da Administração Pública.

20. DA VALIDADE DO CONCURSO

20.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

21.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS poderá convocar os demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu, e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração.

21.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.

21.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

21.5. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em casos omissos ou em situações não previstas.

21.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros campi da Universidade Federal de Sergipe, assim como por outras instituições federais de ensino.

21.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.

21.8. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

EDNALVA FREIRE CAETANO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Comunicação Social	Assistente-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Comunicação Social, Cinema e/ou Audiovisual e Música, com mestrado em Comunicação Social, Cinema e/ou Audiovisual e Música.	Produção Audiovisual e Produção Sonora	Produção Audiovisual I e II; Laboratório de Produção Sonora I e II	01	*	**	01

CAMPUS DA SAÚDE/HU - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Enfermagem	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem, Especialização na área de Saúde da Criança e Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins	Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente II	01	*	**	01

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Ciências Contábeis	Assistente-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado em Contabilidade, Administração ou Economia.	Contabilidade	Auditoria I e II, Prática e Rotinas Trabalhistas, Práticas e Rotinas Fiscais, Práticas Contábeis, Planejamento Tributário, Perícia Contábil, Auditoria Governamental, Auditoria Fiscal	01	*	**	01

CAMPUS DO SERTÃO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de Vagas			
						AC	Cotas (Lei 12.990/2014)	PD	Total
Educação em Ciências Agrárias e da Terra	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Ciências Agrárias ou de Ciências Sociais, com Doutorado em Extensão Rural, em Desenvolvimento Rural ou em Agroecologia	I, II, III e IV Bloco Comum	Habilidades e Atitudes em Ciências Agrárias; Introdução às Ciências Agrárias e da Terra; Ações Integradas em Ciências Agrárias.	01	*	**	01

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - EDITAL Nº 013/2016
Informações do candidato

Nome:		
R.G.:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
CPF:	Nº do NIS:	
Data de Nascimento:		
Nome da mãe:		
Endereço completo:		
Tel:		E-mail:

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2016.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS
Candidato: _____
Recebi o pedido, _____

DATA

REPRESENTANTE DA DIRESP

ANEXO III
PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

Departamento de Comunicação Social - Campus de São Cristóvão - Matérias de Ensino: Produção Audiovisual e Produção Sonora; Disciplinas: Produção Audiovisual I e II; Laboratório de Produção Sonora I e II - Pontos:

- Linguagem cinematográfica nos meios audiovisuais: recursos técnicos e estéticos.
- Pré-produção, produção, pós-produção, finalização e distribuição de produtos audiovisuais.
- Formação da equipe na produção audiovisual: cargos, funções, atribuições e responsabilidades de cada membro.
- Elementos legais relacionados à produção audiovisual: direito autoral, contratos, seguros e etc.
- Concepção de produto audiovisual, análise técnica do roteiro, decupagens de produção, montagem de plano de produção, mapa de produção, cronograma por etapas de produção e orçamento analítico.
- Formatação de projetos e captação; Relação com distribuidores, exibidores e investidores; Alternativas de financiamento e captação de recursos.
- O som em suportes audiovisuais; Técnicas e tecnologias de gravação e mixagem; A operação em estúdio; Noções de Edição e Pós-produção.
- Percepção do universo sonoro e noções avançadas da linguagem estrutural da música.
- Design Sonoro; Consciência sonora; Planejamento de áudio; Softwares de gravação e edição.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Edital nº 012/2016

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de INCLUIR, no Edital nº 012/2016, publicado no Diário Oficial da União de 15/07/2016, seção 3, páginas 36 a 40, os seguintes itens:

4.1.5.2 Em atendimento à Orientação nº 03 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de agosto de 2016, seção 1, página 54, será composta comissão própria, designada pela UFS, a fim de aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, conforme item 4.1.3. Tal aferição realizar-se-á após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no site da instituição (www.grh.ufs.br), antes da homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Magnífico Reitor, com a presença obrigatória do candidato, sendo somente convocados os candidatos classificados de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, em data e local a ser definido.

14.5.1 O Quadro Geral de Notas da Comissão Examinadora, após apreciado pelo respectivo Conselho Departamental e de Centro, constituirá a homologação do Resultado do Concurso Público. Ficando os demais itens ratificados.

EDNALVA FREIRE CAETANO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Edital nº 010/2016

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de INCLUIR, no Edital nº 010/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/06/2016, seção 3, páginas 34 a 38, os seguintes itens:

4.1.5.2 Em atendimento à Orientação nº 03 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de agosto de 2016, seção 1, página 54, será composta comissão própria, designada pela UFS, a fim de aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, conforme item 4.1.3. Tal aferição realizar-se-á após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no site da instituição (www.grh.ufs.br), antes da homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Magnífico

Reitor, com a presença obrigatória do candidato, sendo somente convocados os candidatos classificados de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, em data e local a ser definido.

14.5.1 O Quadro Geral de Notas da Comissão Examinadora, após apreciado pelo respectivo Conselho Departamental e de Centro, constituirá a homologação do Resultado do Concurso Público. Ficando os demais itens ratificados.

4.1.5.2 Em atendimento à Orientação nº 03 da Secretaria de

Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 01 de

agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de

agosto de 2016, seção 1, página 54, será composta comissão própria,

designada pela UFS, a fim de aferir a veracidade das informações

prestadas pelos candidatos, conforme item 4.1.3. Tal aferição realizar-se-á

após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria

de Gestão de Pessoas, no site da instituição (www.grh.ufs.br), antes da homologação do Resultado Final do Concurso

Público pelo Magnífico Reitor, com a presença obrigatória do candidato, sendo somente convocados os candidatos classificados de

acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, em data e local a ser definido.

14.1.1 O Quadro Geral de Notas da Comissão Examinadora, após apreciado pelo respectivo Conselho Departamental e de Centro,

constituirá a homologação do Resultado do Concurso Público. Ficando os demais itens ratificados.

EDNALVA FREIRE CAETANO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Edital nº 004/2016

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de INCLUIR, no Edital nº 004/2016, publicado no Diário Oficial da União de 08/03/2016, seção 3, páginas 25 a 29, os seguintes itens:

4.1.5.2 Em atendimento à Orientação nº 03 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de agosto de 2016, seção 1, página 54, será composta comissão própria, designada pela UFS, a fim de aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, conforme item 4.1.3. Tal aferição realizar-se-á após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no site da instituição (www.grh.ufs.br), antes da homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Magnífico Reitor, com a presença obrigatória do candidato, sendo somente convocados os candidatos classificados de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, em data e local a ser definido.

14.1.1 O Quadro Geral de Notas da Comissão Examinadora, após apreciado pelo respectivo Conselho Departamental e de Centro,

constituirá a homologação do Resultado do Concurso Público. Ficando os demais itens ratificados.

EDNALVA FREIRE CAETANO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Edital nº 005/2016

A Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão de INCLUIR, no Edital nº 005/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/03/2016, seção 3, páginas 33 a 36, os seguintes itens:

4.1.5.2 Em atendimento à Orientação nº 03 da Secretaria de

Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 01 de

agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 02 de

agosto de 2016, seção 1, página 54, será composta comissão própria,

designada pela UFS, a fim de aferir a veracidade das informações

prestadas pelos candidatos, conforme item 4.1.3. Tal aferição realizar-se-á

após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria

de Gestão de Pessoas, no site da instituição (www.grh.ufs.br), antes da homologação do Resultado Final do Concurso

Público pelo Magnífico Reitor, com a presença obrigatória do candidato, sendo somente convocados os candidatos classificados de

acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, em data e local a ser definido.

14.1.1 O Quadro Geral de Notas da Comissão Examinadora, após apreciado pelo respectivo Conselho Departamental e de Centro,

constituirá a homologação do Resultado do Concurso Público. Ficando os demais itens ratificados.

EDNALVA FREIRE CAETANO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2016 - UASG 154050

Nº Processo: 23113011812/16-84 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Esportivo (Tatame), com o objetivo de atender as necessidades do Colégio de Aplicação - CODAP da Universidade Federal de Sergipe Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n, Jardim Rosa Elze - SAO CRISTOVAO - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154050-05-80-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

GEFERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

(SIDECA - 30/08/2016) 154050-15267-2016NE800054

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 30/2016

Empresa vencedora: 05.021.932/0001-34[- MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME , itens:6,9,11- total do fornecedor: R\$ 50.256,00 / 07.897.039/0001-00- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP Itens:4 e 17 - total do fornecedor: R\$ 29.250,00 / 09.222.369/0001-13[- DENTAL MARIA LTDA - ME, Itens:3,10,13, 14,15,21 - total do fornecedor:R\$ 288.376,700 / 10.663.308/0001-70[- LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI - EPP - Itens:7,19 - totaldo fornecedor:R\$38.790,00 / 18.224.182/0001-40[- HOSPMED COMERCIO EIRELI -EPP, Itens:18,20 - total do fornecedor:R\$ 33.000,00 / 44.239.382/0001-86[- PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICO, Item:2 - total do fornecedor:R\$ 127.500,00 - VALOR TOTAL DA ATA:R\$ 567.172,700

MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS FARIAS
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 154050-15267-2016NE800054

PREGÃO Nº 48/2016

Empresas Vencedoras: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES-ME, CNPJ: 02.437.839/0001-17, VALOR TOTAL:R\$ 50.873,10; ART SUPRI INFORMÁTICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVIÇOS, CNPJ: 03.354.613/0001-15, VALOR TOTAL:R\$ 33.645,00; PAPEL E CIA CARTUCHO LTDA, CNPJ: 06.111.960/0001-05, VALOR TOTAL:R\$ 30.000,00; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0001-90, VALOR TOTAL:R\$ 77.165,00; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71, VALOR TOTAL:R\$ 4.050,00; DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 10.289.713/0001-70, VALOR TOTAL:R\$ 168.950,00; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.742.589/0001-57, VALOR TOTAL:R\$ 91.000,00; TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, CNPJ:10.986.234/0001-03, VALOR TOTAL:R\$ 5.520,00; ELIAN CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, CNPJ: 17.009.199/0001-11, VALOR TOTAL:R\$ 24.800,00; REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ:65.149.197/0001-70, VALOR TOTAL:R\$ 423.080,00.VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 909.083,10.

FABIANA ALMEIDA SERRA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 154050-15267-2016NE800054

PREGÃO Nº 66/2016

Empresas vencedoras: BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA com os itens 12 e 13 no valor total de R\$ 60.600,00; BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME itens 14 e 15 com o total de R\$ 110.449,00; TELEMAR NORTE LESTE S/A itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o o total de R\$ 705.221,07 e a empresa CLARO S.A. com o item 02 no total de R\$ 20.358,10.

MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 154050-15267-2016NE800054

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 1 - COPESE/UFT, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2016.2
EDITAL DE ABERTURA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, nos termos do Decreto Presidencial nº 7.485, publicado no DOU de 19/05/2011, das Portarias do Ministério da Educação nº 1181, 437, 321 e 805, publicadas no DOU de 20/09/2012, 23/05/2013, 10/04/2014 e 11/08/2015, respectivamente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com o Decreto 6.944, de 21/08/2009, com a LDB nº 9.394, de 20/12/1996, torna público o Edital de Abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para o nível 1, da classe A, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Tocantins, conforme discriminação a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

1.2 O concurso visa ao provimento de 33 vagas, cujas especificidades estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3 O concurso constará de duas etapas, divididas em fases, conforme segue:

1ª ETAPA:

a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação;

b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª ETAPA:

a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Prática, de caráter apenas classificatório;

c) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4 Descrição das Atividades: docência de nível superior nas áreas de conhecimento do concurso (conforme Anexo I deste edital), e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFT, a ordem de classificação e a legislação vigente.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será composta do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT):

2.1.1 Vencimento Básico:

a) Professor do Magistério Superior (20 horas semanais): R\$ 2.018,77.

b) Professor do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 4.014,00.

2.1.2 Retribuição por Titulação:

a) Professor do Magistério Superior (20 horas semanais): R\$ 86,16 (Aperfeiçoamento) / R\$ 155,08 (Especialização) / R\$ 480,01 (Mestrado) / 964,82 (Doutorado).

b) Professor do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 352,98 (Aperfeiçoamento) / R\$ 616,83 (Especialização) / R\$ 1.931,98 (Mestrado) / 4.625,50 (Doutorado).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O candidato deverá efetuar sua Solicitação de Inscrição no concurso observando requisitos exigidos para o câmpus/curso/área a que deseja concorrer.

4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre 10 horas do dia 19/09/2016 e 23h59min do dia 03/10/2016, observado o horário de Palmas - TO.

4.2.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas/fases do concurso público contidas no cronograma disponível no item 7.2.2, bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

4.3 A solicitação de inscrição será automaticamente confirmada no ato do envio, via internet, do formulário eletrônico de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

4.4 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, através do preenchimento do formulário de inscrição via internet, um boleto bancário será emitido para o pagamento da taxa de inscrição no concurso.

4.4.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, nem transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.5 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital.

4.6 Taxa única de inscrição: R\$ 260,00.

4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até o dia 04/10/2016.

4.7.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 04/10/2016, não serão acatadas.

4.8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.8.1 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

4.8.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.8.1.2 For membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.8.2 O pedido de isenção deve ser formalizado no período compreendido entre as 10h do dia 05/09/2016 e 23h59min do dia 12/09/2016, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

4.8.2.1 É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados.

4.8.2.2 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

4.8.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site <http://www.copese.uft.edu.br> no dia 14/09/2016.

4.8.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o prazo previsto no item 4.7.

4.8.6 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

4.8.7 O prazo para recurso sobre o indeferimento das solicitações de isenção é até às 23h59min do dia 15/09/2016, com resultado previsto para 16/09/2016. O recurso deve ser formalizado na forma do item 4.8.2.

4.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.9.1 É vedada a inscrição extemporânea.

4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar previamente à COPESE, e, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

4.9.2.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

4.9.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área/vaga após o pagamento da inscrição.

4.9.5 Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.8 e seus subitens.

4.9.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

4.9.7 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4.9.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.9.10 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.



4.9.11 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9.12 O candidato deverá concorrer apenas a um código de vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga conforme item 4.7. Nos casos de isenção, prevalecerá a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/Concurso para Professor Efetivo 2016.2, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, presente no Anexo III deste edital e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o dia 04/10/2016.

5.1.1 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

5.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, na data provável de 14/10/2016.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Todas as inscrições serão confirmadas, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. O recibo emitido pelo sistema, no ato da inscrição, como comprovante de inscrição, deverá ser impresso e apresentado no ato da Prova Escrita.

6.2 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data provável de 06/10/2016.

6.3 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra as publicações do item anterior, disporá do primeiro dia após as publicações. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail copese@uft.edu.br.

7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1.1 As bancas examinadoras serão instituídas por Ato da Reitoria.

7.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

7.1.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova Prática. As Atas, destas provas, deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

7.1.4 A nota final na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova Prática, resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.1.5 A Avaliação de Títulos será feita em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

7.2 DAS PROVAS

7.2.1 Todas as provas serão realizadas nos respectivos câmpus, da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital.

7.2.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

1ª ETAPA:

Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
OUTUBRO / 2016	23	08h50min	Fechamento dos Portões dos Prédios de Aplicação da Prova Escrita
		Das 09h às 13h	Prova Escrita
	30	-	Publicação do resultado provisório (data provável)
NOVEMBRO / 2016	09	-	Publicação do resultado dos recursos (data provável)
	10	-	Publicação do resultado final da 1ª ETAPA (data provável)
		-	Publicação da convocação para a 2ª ETAPA (item 7.2.2.1) (data provável)

2ª ETAPA:

Mês / Ano	Dia	Horário	Descrição
NOVEMBRO / 2016	20	Das 09h45min às 10h	Sorteio do tema da Prova Didática
		Das 10h às 11h30min	Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega do Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática
		Até às 22h	Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática
	22	Das 8h às 21h40min	Prova Didática seguida da Prova Prática (item 7.2.2.2)
	23	Das 8h às 21h40min	Prova Didática seguida da Prova Prática (item 7.2.2.2)
	28	-	Publicação do resultado provisório das provas da 2ª ETAPA e do resultado provisório do concurso (data provável)
DEZEMBRO / 2016	07	-	Publicação do resultado dos recursos referentes às provas da 2ª ETAPA e ao resultado provisório do concurso (data provável)
	09	-	Publicação do resultado final e homologação do concurso (data provável)

7.2.2.1 O número de candidatos classificados na 1ª Etapa do certame, e aptos a participarem da 2ª Etapa, segue conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA	
QTDE. DE VAGAS PREVISTAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5

7.2.2.2 Será publicada, na data provável de 11/11/2016, uma relação com o dia de início da aplicação da Prova Didática e Prova Prática, de todos os códigos de vaga presentes no Anexo I deste edital, que poderá ser: o dia 22/11/2016 ou o dia 23/11/2016, conforme cronograma do item 7.2.2.

7.2.3 A sequência para realização da Prova Didática e Prova Prática, para cada código de vaga, obedecerá a ordem crescente do número de inscrição de todos os candidatos classificados para a 2ª Etapa do certame.

7.2.3.1 O número máximo de candidatos por vaga, para realização da Prova Didática e Prova Prática por dia de aplicação, é de 6 (seis) candidatos.

7.2.4 Para as vagas que, caso o número de candidatos classificados para a 2ª Etapa seja superior a 6 (seis), a Prova Didática e a Prova Prática serão realizadas também nos dias seguintes ao do início da aplicação das provas para essas vagas, respeitada a sequência para realização, conforme item 7.2.3, e o número máximo de candidatos por dia de aplicação, conforme item 7.2.3.1.

7.2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.

7.2.6 O candidato ausente ou eliminado na Prova Escrita (1ª Etapa), em conformidade com os itens 7.2.2.1 e 7.3.7 deste edital, não poderá participar da etapa subsequente do certame.

7.3 DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A Prova Escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 1 (um) tema dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema será sorteado antes do início da Prova Escrita, na sala de aplicação da prova, pela Comissão Organizadora ou pelos aplicadores de prova da sala.

7.3.1.1 O tema sorteado para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática.

7.3.2 A Prova Escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para transcrição do texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita. Só serão corrigidos os textos devidamente transcritos para o Caderno de Folha de Texto Definitivo da Prova Escrita, conforme item 7.3.3.

7.3.2.1 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo para o tema sorteado. O texto elaborado pelo candidato deverá ter no máximo 160 (cento e sessenta) linhas.

7.3.2.1.1 O texto desenvolvido pelo candidato deverá ser em Língua Portuguesa, exceto para os candidatos que concorrem para as áreas de Língua Inglesa.

7.3.2.2 Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para elaboração dos textos.

7.3.3 A Prova Escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.3.1 Na elaboração do texto o candidato poderá utilizar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira/grafite fabricada em material transparente. No entanto, o candidato deverá transcrever o texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme item 7.3.3. Para fins de pontuação, não terão validade, sob hipótese alguma, textos transcritos/escritos a lápis ou lapiseira/grafite no Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita.

7.3.4 Em hipótese alguma a Folha de Texto Definitivo poderá ter qualquer identificação. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a prova que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, inclusive de experiência profissional ou pessoal, poderá ser desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato.

7.3.5 O texto da Prova Escrita será avaliado quanto:

- a) ao domínio do assunto (Peso 5);
- b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade do tema (Peso 3);
- c) ao uso de linguagem técnica-científica adequada ao tema (Peso 2).



7.3.5.1 Serão atribuídas, pela banca examinadora, notas de 0 a 10 para cada um dos itens avaliados.

7.3.6 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para efeito de classificação na 1ª Etapa, os candidatos serão ordenados, por Câmpus/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas na Prova Escrita.

7.3.7 Será eliminado do concurso e, consequentemente, ficará fora da 2ª Etapa do certame, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita ou que não ficar classificado dentro do número máximo de candidatos determinado no item 7.2.2.1 deste edital.

7.4 DA PROVA DIDÁTICA

7.4.1 A Prova Didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema sorteado para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática. O sorteio do tema será realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme cronograma contido no item 7.2.2 deste edital.

7.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

7.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

7.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

7.4.5.1 Excepcionalmente, para o código de vaga 2016.2/PMS/0004, da área de Língua Inglesa, a apresentação da Prova Didática, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Inglesa, com texto(s) impresso(s) em Língua Inglesa.

7.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

7.4.7 O candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do seu plano de aula para a Prova Didática, na data e no local de sua prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário previsto para o início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.

7.4.7.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu plano de aula, na forma do item anterior, será automaticamente eliminado do concurso, sendo-lhe vetada a participação nas demais fases.

7.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

7.4.9 Será eliminado do concurso e, consequentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Didática.

7.4.10 Para efeito de registro, a Prova Didática poderá ser gravada.

7.4.10.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

7.5 DA PROVA PRÁTICA

7.5.1 A Prova Prática consistirá dos itens abaixo descritos:

7.5.1.1 PARA AS VAGAS CUJA TITULAÇÃO MÍNIMA FOR GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO - Atividades de Ensino.

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender, por meio de exposição, um Plano de Disciplina para uma das disciplinas (disciplina escolhida pelo candidato) que compõem a Área de Conhecimento do código de vaga objeto de inscrição, de acordo com o Anexo I do presente edital. O Plano deverá mostrar articulação com o Projeto Pedagógico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto do Reuni da UFT. Os critérios de avaliação do Plano de Disciplina serão:

- a) Coerência Geral / a Proposição - Plano Geral;
- b) Ementa e Conteúdo Programático;
- c) Metodologia e Procedimentos de Ensino e Atividades Interdisciplinares;
- d) Procedimentos de Avaliação e Bibliografia.

7.5.1.2 PARA AS VAGAS CUJA TITULAÇÃO MÍNIMA FOR DOUTORADO - Atividades de Pesquisa.

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender por meio de exposição, um Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá mostrar consonância com a formação do candidato e exequibilidade nas áreas de pesquisa desenvolvidas na UFT. A Pesquisa deverá mostrar articulação com o Projeto Pedagógico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional e/ou com as novas áreas dos cursos do Reuni da UFT. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa serão:

- a) Coerência Geral - Consistência e Relevância;
- b) Introdução/Justificativa - Contextualização;
- c) Objetivos e Metodologia;
- d) Cronograma de Execução, Possíveis Fontes de Financiamento e Referências Bibliográficas.

7.5.2 A Prova Prática valerá de 0 a 10 pontos.

7.5.3 A nota final da Prova Prática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.5.4 A Prova Prática terá a duração de até 10 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

7.5.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s). 7.5.5.1 Excepcionalmente, para o código de vaga 2016.2/PMS/0004, da área de Língua Inglesa, a apresentação da Prova Prática, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Inglesa, com texto(s) impresso(s) em Língua Inglesa.

7.5.6 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática, na data e no horário previsto no cronograma contido no item 7.2.2 deste edital. Receberá nota zero na Prova Prática o candidato que não entregar as 3 (três) vias do seu Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa na forma, no prazo e no local estipulado.

7.5.7 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

7.5.8 Para efeito de registro a Prova Prática poderá ser gravada.

7.5.8.1 O procedimento de gravação da Prova Prática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

7.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.6.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao cronograma disponível no item 7.2.2 e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

7.6.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

7.6.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Didática.

7.6.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado.

7.6.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregues fora do prazo.

7.6.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo II deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 7.7.4 e/ou 7.7.5 deste edital.

7.6.6.1 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo II deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues.

7.6.6.1.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do concurso, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

7.6.6.1.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo II e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

7.6.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.6.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.6.8 Um Título não poderá ser bipontuado.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "c" do Anexo II, os documentos relacionados à alínea "c" somente serão aceitos se indicarem a carga horária.

7.7.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 7.7.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

7.7.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 7.7.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 7.7.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II.

7.7.1.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
- b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)¹, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo; Nota de Rodapé: ¹ Apresentar declaração que comprove que o candidato está em atividade até a presente data.

7.7.2.1 As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 7.7.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

7.7.2.2 A declaração mencionada na opção "c" do item 7.7.2 deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.2.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do Anexo II, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

7.7.3.1 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.7.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "g" do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- b) indicação do ISSN da publicação.

7.7.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "h" e "i" do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

7.7.6 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

7.7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo II, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

8.2.1 Os portões dos prédios onde se realizará a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso.

8.2.2 O candidato que adentrar ao prédio de realização da prova escrita, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso.

8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, que não esteja vencida, ou no máximo com 30 dias de vencimento a contar da data de apresentação da mesma).

8.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original de identidade, na forma definida no item 8.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.5 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à Prova Escrita e/ou à Prova Didática implicará na eliminação automática do candidato.

8.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

8.8 A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 8.13, no dia de realização da prova escrita.

8.9 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos contidos no item 8.13, salvo os que atenderem ao item 8.7 deste edital.

8.10 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.11 Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem

a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, a partir do ingresso na sala/recinto de aplicação de provas, sob pena de eliminação no concurso.

8.12 Se for constatado que, durante a prova escrita, o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 8.13, ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova escrita:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda borracha com capa ou material semelhante, lapiseira/grafite e/ou caneta fabricada em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas;
- e) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior emitir qualquer sinal o candidato será automaticamente eliminado.
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público.
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos com suas anotações originais;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

8.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova didática e/ou prova prática:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público.
- f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- g) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- h) não permitir ser submetido ao detector de metal;

8.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.16 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.16.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.

8.17 Quando, na realização das provas ou após a sua aplicação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.18 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

8.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.20 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 A Nota Final do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas:

9.1.1 A Nota Parcial (NP1), referente à Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD), será obtida pela fórmula:

$$NP1 = \{(0.6 * NPE) + (0.6 * NPD)\} / 2$$

9.1.2 A Nota Parcial (NP2), referente à Nota da Prova Prática (NPP) e a Nota na Avaliação de Títulos (NT), será obtida pela fórmula:

$$NP2 = \{(0.3 * NPP) + (0.5 * NT)\} / 2$$

9.1.3 A Nota Final do concurso (NFC), será a soma da Nota Parcial (NP1) e da Nota Parcial (NP2), conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = NP1 + NP2$$

9.2 Os candidatos serão ordenados, por Câmpus/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC).

9.3 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.4 Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD), ou que não ficar classificado para a 2ª Etapa do certame, conforme itens 7.2.2.1 e 7.3.7 deste edital.

9.5 Somente serão avaliados, os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Didática (NPD) igual ou superior a 5 (cinco).

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) obtiver maior nota na Prova Escrita;
 - c) obtiver maior nota na Prova Didática;
 - d) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
 - e) obtiver maior nota na Prova Prática.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

10.1.1 Para efeito de desempate na classificação da 1ª Etapa (Prova Escrita), serão considerados os critérios do item 10.1, alíneas "a" e "f", e do item 10.2 e seus subitens.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, de acordo com o cronograma descrito no item 7.2.2 deste edital.

11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem evitado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pela Reitora da UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

11.3 O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso(s) à Comissão Organizadora do Concurso, observado o seguinte:

- a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório das provas ou do concurso, disporá dos primeiros dois dias após a divulgação dos resultados provisórios.
- b) O resultado dos recursos será divulgado nas datas previstas no cronograma contido no item 7.2.2 no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do seu recurso, aos candidatos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).



11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, de 0h às 23h59min, mediante sistema específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea "a", do item 11.3.

11.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, deverá fazer tal solicitação até às 15h do primeiro dia após a divulgação do resultado provisório, a mesma deverá ser feita via e-mail copese@uft.edu.br.

11.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de cursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

11.6 Não será aceito recurso via fax, postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 11.4, devidamente identificados.

11.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhados à COPESE via e-mail copese@uft.edu.br.

12.3 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.4 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação Universidade Federal do Tocantins e ingressará na carreira de magistério superior vigente no momento de sua posse.

12.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos para a posse dos candidatos aprovados.

12.5 A descrição da área de conhecimento (Anexo I deste edital) será objeto de formatação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da instituição.

12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas/fases

e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.7 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

12.8 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no Anexo I.

12.8.1 É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório, conforme art. 22, § 2º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

12.8.2 Após cumprido o período de estágio probatório, o candidato que tiver interesse em alterar seu regime de trabalho, deverá seguir os procedimentos definidos pela Administração Superior.

12.9 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

12.10 Nos termos do art. 16 do decreto presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, para cada vaga oferecida no mesmo, e ainda, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do decreto presidencial nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.11 De acordo com a conveniência e oportunidade da administração da UFT, para as vagas que não forem preenchidas neste certame, ou que tiverem em aberto após a homologação prevista no item anterior, poderá ser nomeado candidato avaliado para código de vaga compatível com as necessidades do curso, conforme definição do seu colegiado, classificado neste concurso, ou em outro concurso que esteja dentro do prazo de validade, obedecendo aos seguintes critérios:

a) justificativa do colegiado do curso detentor da vaga.

b) área de conhecimento compatível com as necessidades do curso.

c) formação/titulação compatível com as necessidades do curso (formação do candidato).

d) interesse do candidato em assumir a vaga.

e) comprovação da formação exigida para a vaga na qual o candidato foi avaliado.

f) maior nota na ordem de classificação do câmpus detentor da vaga.

g) na falta de candidatos classificados para o câmpus detentor da vaga (alínea anterior), deverá ser observada a maior nota na ordem de classificação geral, considerando todos os câmpus da UFT.

12.12 Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

12.12.1 Os editais referentes à confirmação das inscrições, resultado provisório, recursos impetrados e resultado final do concurso serão publicados somente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

12.12.2 Todos os comunicados, documentos e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

12.12.3 O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do edital de Homologação dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 12º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

12.13 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes.

12.14 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 12.3.1, bem como: compatibilidade de vínculo em cargo público, em regime de 20 horas semanais ou dedicação exclusiva, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.

12.15 O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste concurso e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico copese@uft.edu.br.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12.17 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam no Anexo I deste edital.

ISABEL AULER
Reitora

EDITAL Nº 001/2016 - COPESE/UFT, DE 30/08/2016

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. VAGAS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

1.1 Câmpus de Araguaína:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siapê	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Biologia	2016.2/PMS/0001	1	931216	Dedicação Exclusiva	Graduação em Biologia (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) e Doutorado em Fisiologia Humana ou Doutorado em Fisiologia Animal ou Doutorado em Fisiologia Comparada ou Doutorado em Ciências Fisiológicas (Humana ou Animal ou Comparada)	1. Princípios Bioquímicos. 2. Fisiologia Animal Comparada. 3. Biofísica.	1. Estruturas Moleculares: átomos, moléculas, íons e biomoléculas. 2. Membranas, canais e transporte. 3. As bases físicas da função neuronal. 4. Contração muscular. 5. Equilíbrio osmótico e iônico. 6. Bioquímica metabólica: glicólise, ciclo do ácido cítrico, transporte de elétrons e fosforilação oxidativa. 7. Recepção de estímulos do ambiente. 8. Biologia molecular: tradução e transcrição. 9. Cinética enzimática. 10. Mecanismos celulares da ação hormonal.
Gestão de Cooperativas	2016.2/PMS/0002	1	923072	Dedicação Exclusiva	Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Bacharel em Administração de Cooperativas ou Bacharel em Cooperativismo ou Bacharel em Gestão de Cooperativas ou Bacharel em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas e Mestrado em Contabilidade ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Contabilidade e Controladoria ou Mestrado em Controladoria ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Administração da Produção ou Mestrado em Economia Doméstica ou Mestrado em Estudo de Cultura e Território ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Administração e Negócios ou Mestrado em Administração de Organizações ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em Agronegócio ou Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas ou Mestrado em Desenvolvimento ou Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Extensão Rural ou Mestrado em Economia Aplicada ou Mestrado em Economia Rural ou Mestrado em Desenvolvimento Social ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional ou Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Gestão Organizacional ou Mestrado em Gestão Pública e Sociedade ou Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local ou Mestrado em Planejamento do	1. Gestão Estratégica em Cooperativas. 2. Sistemas de Informação em Gestão Aplicada ao Cooperativismo.	1. Eficácia na gestão e conflitos de interesse gerencial e dos associados. 2. Etapa anterior ao planejamento: o diagnóstico. 3. Planejamento participativo como elemento para tomada de decisões coletivas. 4. Indicadores de monitoramento e avaliação. 5. Banco de Dados em gestão de cooperativas. 6. Sistemas de Informação aplicado ao cooperativismo. 7. Planejamento Estratégico com base em Sistema de Informação Gerencial. 8. Metodologias para o planejamento e implementação de um sistema de informação para cooperativas. 9. Registros contábeis nas cooperativas. 10. Indicadores econômicos e Financeiros como agentes de tomada de decisões em cooperativas.



Gestão de Co-operativas	2016.2/PMS/0003	1	925485	Dedicação Exclusiva	Desenvolvimento Bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Tecnólogo em Administração de Cooperativas ou Bacharel em Administração de Cooperativas ou Bacharel em Cooperativismo ou Bacharel em Gestão de Cooperativas ou Bacharel em Administração com habilitação em Administração de Cooperativas e Mestrado em Contabilidade ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Contabilidade e Controladoria ou Mestrado em Controladoria ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudo de Cultura e Território ou Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Administração e Negócios ou Mestrado em Administração de Organizações ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em Agronegócio ou Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas ou Mestrado em Desenvolvimento ou Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social ou Mestrado em Desenvolvimento Rural ou Mestrado em Desenvolvimento Social ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional ou Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Gestão Organizacional ou Mestrado em Gestão Pública e Sociedade ou Mestrado em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local ou Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento	1. Balanço e Responsabilidade Social. 2. Psicologia Aplicada ao Gerenciamento de Equipes.	1. Indivíduo, trabalho e dinâmica das organizações. 2. Planejamento e políticas de recursos humanos nas organizações: cultura e poder. 3. Desenvolvimento do potencial humano em organizações. 4. Desenvolvimento das organizações e gerenciamento de equipes. 5. Tecnologias em Gerenciamento de equipes. 6. Balanço social no Brasil. 7. Responsabilidade social, empresarial, cooperativa e meio ambiente. 8. Ética e responsabilidade social 9. Vantagens da empresa cooperativa com políticas e práticas de responsabilidade social. 10. Projetos e ações de responsabilidade social.
Letras ¹	2016.2/PMS/0004	1	919111	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras e Mestrado em Estudos Linguísticos e Literários em Língua Inglesa ou Mestrado em Letras	1. Língua Inglesa. 2. História do Ensino de Línguas no Brasil. 3. Estágio Supervisionado: Língua Inglesa e Literaturas.	1. New literacies in language teaching and the teacher formation. 2. English as an international language: teaching and teacher development implications. 3. Applied Linguistics and its contributions to the English Language Teaching. 4. Methods and Approaches Overview to the English Foreign Language teaching. 5. Focus on regional and national aspects in teaching and learning English in Brazilian contexts. 6. From schoolbooks to Internet possibilities: roles of didactic resources in EFL teaching. 7. English Teaching in the post-method era. 8. Theoretical and practical issues of integrated skills in the English language classroom. 9. Pre-service and in-service relevance to the teacher education. 10. Developing social and discursive abilities through textual diversity.
Medicina Veterinária	2016.2/PMS/0005	1	919084	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tese defendida na área de Anatomia Animal	1. Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I. 2. Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II. 3. Anatomia Topográfica.	1. Osteologia dos Animais Domésticos. 2. Artrologia dos Animais Domésticos. 3. Sistema tegumentar dos Animais Domésticos. 4. Sistema respiratório dos Animais Domésticos. 5. Sistema circulatório dos Animais Domésticos. 6. Sistema nervoso dos Animais Domésticos. 7. Sistema reprodutor masculino dos Animais Domésticos. 8. Sistema reprodutor feminino dos Animais Domésticos. 9. Pelvilogia e pelvimetria dos Animais Domésticos. 10. Estáticas das vísceras dos Animais Domésticos.
Medicina Veterinária	2016.2/PMS/0006	1	931215	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado com tese defendida na área de Fisiologia Veterinária ou Doutorado com tese defendida na área de Toxicologia ou Doutorado com tese defendida na área de Farmacologia	1. Fisiologia Animal. 2. Toxicologia. 3. Farmacologia.	1. Homeostase. 2. Sinapses, neurotransmissores e receptores. 3. Contração muscular. 4. Sistemas motores. 5. Sistema nervoso autônomo. 6. Endocrinologia. 7. Fisiologia do sistema cardiocirculatório. 8. Fisiologia do sistema digestório. 9. Fisiologia do sistema respiratório. 10. Fisiologia do sistema renal.

Nota de Rodapé: ² As provas escrita, didática e prática, para o código de vaga 2016.2/PMS/0004, obrigatoriamente, devem ser feitas em Língua Inglesa.

1.2 Câmpus de Arraias:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siapé	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Educação do Campo	2016.2/PMS/0007	1	925455	Dedicação Exclusiva	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas e Mestrado em Artes ou Mestrado em Cinema ou Mestrado em Arte e Cultura Visual ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Estudos Literários ou Mestrado em Estudos Culturais ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Design	1. Metodologia do Ensino de Artes. 2. Estágio Supervisionado. 3. Fundamentos do ensino e aprendizagem em artes Visuais.	1. Princípios Filosóficos e Metodológicos da Pedagogia da Alternância. 2. História da Educação do Campo. 3. Artes e Movimentos Sociais: conceitos e práticas. 4. Arte e Tecnologia. 5. A Arte como Instrumento para a Transformação Social. 6. Ensino de Artes Visuais na Contemporaneidade. 7. História do ensino de arte no Brasil. 8. Artes Visuais Aplicadas à Educação do Campo. 9. Metodologia e Prática de Estágio em Artes Visuais. 10. Artes Visuais e Saberes populares e Tradicionais.
Educação do Campo	2016.2/PMS/0008	1	929102	Dedicação Exclusiva	Graduação em Violão ou Graduação em Viola Brasileira ou Graduação em Soprano ou Graduação em Teclado ou Graduação em Percussão ou Graduação em Canto ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Música - Violão ou Viola Brasileira ou Soprano ou Teclado ou Percussão ou Canto ou Graduação em Artes com Habilitação em Música - Violão ou Viola Brasileira ou Soprano ou Teclado ou Percussão ou Canto e Mestrado em Música ou Mestrado em Educação Musical ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo	1. Didática do ensino do instrumento e do canto. 2. História da Música Brasileira. 3. Percepção e Notação Musical.	1. Princípios filosóficos e metodológicos da pedagogia da alternância. 2. História da Educação do Campo. 3. Música e Movimentos Sociais: conceitos e práticas. 4. Formação do Professor de Música. 5. Música como Instrumento para a Transformação Social. 6. Ensino de Música Aplicado à Educação do Campo. 7. Música e Saberes populares e Tradicionais. 8. Ensino de música no Brasil e suas pedagogias. 9. Estágio supervisionado em Música. 10. Ensino coletivo de instrumentos musicais e canto.
Matemática	2016.2/PMS/0009	1	931220	Dedicação Exclusiva	Graduação em Matemática e Doutorado em Matemática ou Doutorado em Matemática Aplicada ou Doutorado em Física ou Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Engenharia Mecânica	1. Física. 2. Análise. 3. Álgebra.	1. Torque e momento angular. 2. Trabalho e Energia. 3. 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica. 4. Teoremas de Green, Gauss e Stokes. 5. Sequências e séries numéricas. 6. Topologia da reta. 7. Diferenciabilidade. 8. Autovalores e autovetores. 9. Grupos. 10. Anéis.
Turismo Patrimonial e Socioambiental	2016.2/PMS/0010	1	929151	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geografia e Mestrado em Geografia ou Mestrado em Geografia Humana	1. Legislação e Política Ambiental na Amazônia Legal e no Tocantins. 2. Geoprocessamento aplicado ao turismo. 3. Gestão das Cidades e Patrimônio Cultural.	1. Política Ambiental Aplicada ao Turismo no Contexto da Amazônia Legal/Tocantins. 2. Potencialidades turísticas do Tocantins e a legislação ambiental e Patrimonial. 3. As questões agrárias no Tocantins: aspectos legais, sociais e ambientais. 4. Diferenciação espacial e Turismo. 5. Cartografia Temática aplicada ao Turismo. 6. Interfaces entre Geoprocessamento e Turismo. 7. O Meio Técnico-Científico-Informacional e o Turismo. 8. Desigualdades Socioterritoriais e Turismo. 9. Política de Preservação do Patrimônio Cultural e Gestão das Cidades a partir do Plano Diretor. 10. Ordenamento territorial turístico.

1.3 Câmpus de Gurupi:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siapé	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2016.2/PMS/0011	1	311177	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Bioquímica ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Medicina e Doutorado em Biotecnologia ou Doutorado em Imunologia ou Doutorado	1. Imunologia. 2. Vacinologia. 3. Fundamentos de Toxicologia. 4. Cultura de Células Vegetal e	1. Imunidade Inata e Adaptativa. 2. Resposta Imune Humoral. 3. Imunodiagnóstico aplicado à Biotecnologia. 4. Vacinologia Reversa. 5. Adjuvantes.



					em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Doutorado em Parasitologia ou Doutorado em Genética e Reprodução Animal ou Doutorado em Medicina Preventiva ou Doutorado em Medicina Tropical ou Doutorado em Sanidade Animal e Saúde Pública ou Doutorado em Medicina Veterinária	Animal. 5. Biologia Molecular.	6. Tecnologia de Produção de Vacinas. 7. Cultura de Linhagem Celulares. 8. Métodos de Purificação Celular. 9. Toxicodinâmica. 10. Toxicocinética.
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2016.2/PMS/0012	1	919040	Dedicação Exclusiva	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Aplicada ou Graduação em Física e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Matemática Aplicada ou Mestrado em Física	1. Matemática Aplicada I. 2. Matemática Aplicada II. 3. Métodos Numéricos. 4. Geometria Analítica. 5. Álgebra Linear.	1. Espaços Vetoriais. 2. Transformações Lineares. 3. Operações com vetores e aplicações. 4. Equações paramétricas e cartesianas da reta e circunferência. 5. Existência e unicidade de soluções para equações diferenciais ordinárias. 6. Soluções numéricas para equações diferenciais parciais. 8. Integração numérica. 9. Zero de funções reais. 10. Soluções numéricas de sistemas lineares.
Engenharia Florestal	2016.2/PMS/0013	1	306565	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais ou Doutorado em Recursos Florestais ou Doutorado em Recursos Hídricos ou Doutorado em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas	1. Manejo de Bacias Hidrográficas. 2. Hidráulica e Irrigação. 3. Agrometeorologia e Climatologia. 4. Sensoriamento Remoto e Sistema de Informação Geográfica.	1. Relações planta-atmosfera. 2. Aspectos conceituais e metodológicos da climatologia e sua importância no contexto florestal. 3. Estudos hidroclimáticos e hidrográficos no planejamento e gestão de bacias hidrográficas. 4. Hidrologia florestal. 5. Sistemas hidráulicos e propriedades dos fluidos. 6. Classificação de imagens e comportamento espectral de alvos. 7. Sensoriamento remoto e geoprocessamento aplicados às ciências florestais e ambientais. 8. Sistema de informação geográfica e banco de dados geográficos aplicados às ciências florestais e ambientais. 9. Precipitação e interceptação em florestas. 10. Infiltração de água no solo.
Engenharia Florestal	2016.2/PMS/0014	1	923004	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Florestal ou Doutorado em Ciências Florestais ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais ou Doutorado em Ciências de Florestas Tropicais ou Doutorado em Recursos Florestais ou Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira	1. Química da Madeira. 2. Secagem e preservação da madeira. 3. Produtos Energéticos da Madeira I. 4. Pesquisa Operacional Aplicada à Engenharia Florestal. 5. Economia Aplicada.	1. Constituintes químicos da madeira e sua importância industrial. 2. Estrutura e reações químicas da celulose. 3. Estrutura química, propriedades, funções e reações da lignina. 4. Fatores que afetam a secagem da madeira. 5. Métodos de secagem da madeira. 6. Métodos de preservação da madeira. 7. Técnicas de produção de carvão vegetal. 8. Estudos de caso no setor florestal enfocando pesquisa operacional. 9. Mercado e comercialização de produtos florestais. 10. Programação linear com enfoque em comercialização de produtos florestais.
Química Ambiental	2016.2/PMS/0015	1	861302	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química e Doutorado em Química ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Doutorado em Engenharia Sanitária	1. Ciências do Ambiente. 2. Introdução à Química Ambiental. 3. Química Ambiental. 4. Toxicologia Ambiental.	1. Toxicodinâmica de contaminantes. 2. Toxicocinética de contaminantes. 3. Ensaios ecotoxicológicos. 4. Incineração de resíduos e tratamento dos gases e materiais particulados. 5. Poluentes orgânicos persistentes em solos. 6. Reaproveitamento de resíduos sólidos. 7. Classificação, caracterização química e gerenciamento de resíduos sólidos. 8. Tratamento e disposição de resíduos sólidos industriais. 9. Remediação de áreas contaminadas. 10. Monitoramento de aterros sanitários e industrial.

1.4 Câmpus de Miracema:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siapê	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Educação Física	2016.2/PMS/0016	1	919113	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras ou Graduação em Letras Português - Inglês ou Graduação em Letras Português - Espanhol e Doutorado em Ciências da Linguagem ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Estudos Linguísticos ou Doutorado em Letras ou Doutorado em Letras e Linguística ou Doutorado em Língua Portuguesa ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Linguística Aplicada	1. Leitura e Produção de Texto. 2. Metodologia do Trabalho Científico. 3. Políticas Públicas da Educação.	1. Reflexões sobre a relação entre os sujeitos e suas práticas textuais/discursivas. 2. Aspectos de informatividade e de argumentatividade em textos escritos. 3. Procedimentos de estruturação do texto e de reescrita. 4. Aspectos sócio-históricos e culturais implicados na prática da escrita. 5. Aproximações entre abordagens epistemológicas e metodológicas da pesquisa em Educação. 6. O surgimento e o desenvolvimento do pensamento científico. 7. Implicações éticas e políticas nos processos de pesquisa. 8. Políticas públicas e legislação educacional no Brasil atual. 9. A organização da educação brasileira: níveis, modalidades e responsabilidades dos entes federados. 10. As políticas de formação de professores e a valorização docente.
Educação Física	2016.2/PMS/0017	1	929137	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Doutorado em Educação Física e Esportes ou Doutorado em Ciências do Esporte ou Doutorado em Ciências do Movimento Humano ou Doutorado em Ciências da Motricidade ou Doutorado em Pedagogia do Movimento	1. Teoria e Prática do Atletismo I. 2. Teoria e Prática do Atletismo II. 3. Higiene e Socorros de Urgência.	1. As diferentes modalidades de corrida e saltos no Atletismo: definições e regras. 2. As diferentes modalidades de arremessos e lançamentos no Atletismo: definições e regras. 3. Os métodos e técnicas de ensino de saltos e corridas em nível de iniciação, aperfeiçoamento, treinamento e adaptação do Atletismo. 4. Os métodos e técnicas de ensino de arremessos e lançamentos em nível de iniciação, aperfeiçoamento, treinamento e adaptação do Atletismo. 5. A dimensão educativa e esportiva do Atletismo. 6. Os procedimentos pedagógicos para a vivência e aprendizagem do Atletismo. 7. Prevenção de doenças, cuidados corporais, alimentares e do vestuário. 8. Hábitos nocivos à saúde, saneamento de locais para a prática de Educação Física. 9. Métodos básicos de assistência em situações de emergência. 10. Procedimentos de emergência e preventivos.
Educação Física	2016.2/PMS/0018	1	929138	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Física e Doutorado em Bioquímica e Fisiologia ou Doutorado em Educação Física ou Doutorado em Educação Física e Esportes ou Doutorado em Ciências do Esporte ou Doutorado em Ciências do Movimento Humano ou Doutorado em Epidemiologia ou Doutorado em Pedagogia do Movimento ou Doutorado em Fisiologia ou Doutorado em Fisiologia Humana	1. Fisiologia Humana. 2. Fisiologia do Exercício. 3. Educação Física Escolar para Grupos Especiais.	1. Conhecimento dos mecanismos de funcionamento dos sistemas neuromuscular e neurovegetativo. 2. Conhecimento dos mecanismos de funcionamento dos sistemas cardiovascular e respiratório. 3. Conhecimento dos mecanismos de funcionamento dos sistemas renal, digestório e endócrino. 4. Adaptações Neuromusculares e Metabólicas ao Treinamento. 5. Regulação hormonal, cardiovascular e respiratória durante o exercício agudo e crônico. 6. Avaliações fisiológicas aplicadas às atividades físicas. 7. Os procedimentos pedagógicos e intervenção diante das disfunções metabólicas e hormonais: obesidade, hipertensão, diabetes na atuação do profissional de Educação Física. 8. Os procedimentos pedagógicos e intervenção diante das disfunções metabólicas e hormonais: doenças cardíacas e respiratórias na atuação do profissional de Educação Física. 9. O estudo da gestante como população especial no ensino em Educação Física. 10. O estudo do idoso como população especial no ensino em Educação Física.
Psicologia	2016.2/PMS/0019	1	931222	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia	1. Técnicas de Avaliação Psicológica. 2. Psicodiagnóstico. 3. Análise Experimental e do Comportamento.	1. Principais questões envolvidas na testagem psicológica no Brasil e no mundo. 2. Perspectiva crítica e ética para o uso de testes psicológicos. 3. Aplicação, pontuação e interpretação de instrumentos psicométricos. 4. Desafios e possibilidades da avaliação psicológica no Brasil. 5. O processo psicodiagnóstico e as questões éticas colocadas pela contemporaneidade. 6. O psicodiagnóstico infantil: conceitos e pressupostos epistemológicos. 7. As características dos instrumentos de avaliação psicológica da infância e da adolescência. 8. O diagnóstico diferencial em psicologia. 9. Desafios da análise experimental na contemporaneidade. 10. Condicionamento operante, controle de estímulos, modelagem e reforçadores.
Psicologia	2016.2/PMS/0020		931223	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Educação	1. Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem. 2. Estágio Básico IV. Psicologia Educacional. 3. Psicologia Escolar e Práticas Institucionais.	1. Perspectivas teóricas e metodológicas do processo desenvolvimento-aprendizagem. 2. Dificuldades de aprendizagem numa compreensão crítica das dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais. 3. Educação em saúde e contextos de aprendizagem. 4. Infância e desenvolvimento psicológico na contemporaneidade. 5. Diagnóstico, planejamento e desenvolvimento de atividades em Psicologia Educacional. 6. A produção do fracasso escolar e a relação professor aluno. 7. Estratégias de intervenção psicológica que norteiam uma prática inclusiva. 8. As contribuições da psicologia educacional/escolar para formação profissional. 9. O psicólogo e a equipe multidisciplinar nas instituições educacionais. 10. Políticas Educacionais a partir de uma análise crítica da psicologia escolar.

1.5 Câmpus de Palmas:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Arquitetura e Urbanismo	2016.2/PMS/0021	1	299534	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Doutorado em Dinâmica do Espaço Habitado ou Doutorado em Urbanismo	1. Projeto de Arquitetura.	1. Métodos e técnicas de projeção arquitetônica. 2. Entre o pensar e o fazer: O Projeto de Arquitetura enquanto Prática Social. 3. O Lugar na concepção do Projeto de Arquitetura. 4. A Crítica no Projeto de Arquitetura: tipo, tectônica, linguagem, relações forma-função. 5. O Programa como premissa do Projeto Arquitetônico. 6. Teoria e Prática do Projeto Arquitetônico. 7. Relação ensino-aprendizagem em disciplinas de Projeto de Arquitetura. 8. Projeto de Arquitetura e Sustentabilidade. 9. Representação e Expressão do Projeto Arquitetônico. 10. O Projeto de Arquitetura e suas interfaces com outras áreas de conhecimento.
Arquitetura e Urbanismo	2016.2/PMS/0022	1	314372	40 Horas	Graduação em Engenharia Civil e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas e Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas ou Especialização (Lato Sensu) em Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Geotecnia ou Especialização (Lato Sensu) em Materiais ou Especialização (Lato Sensu) em Materiais e Construção Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Construções Metálicas ou Especialização (Lato Sensu) em Processos Construtivos ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas de Concreto ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas de Madeira ou Especialização (Lato Sensu) em Estruturas Metálicas ou Especialização (Lato Sensu) em Mecânica das Estruturas	1. Estruturas. 2. Materiais de Construção. 3. Sistemas Construtivos.	1. Lançamento Estrutural. 2. Pré-dimensionamento de estruturas de concreto armado. 3. Levantamento das reações de apoio e determinação dos esforços solicitantes das estruturas isostáticas. 4. Pré-dimensionamento de estruturas metálicas. 5. Propriedade e desempenho dos materiais cerâmicos. 6. Execução de revestimento argamassado. 7. A concepção estrutural e o partido arquitetônico. 8. Tipos e execução de fundações. 9. Estrutura e organização de canteiro e instalação da obra. 10. Impermeabilização na construção civil.
Ciência da Computação	2016.2/PMS/0023	1	859481	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática (bacharelado) ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Matemática Computacional ou Mestrado em Física Computacional ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Engenharia da Informação ou Mestrado em Engenharia de Teleinformática ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Computação e Sistemas e Doutorado em Ciência da Computação ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Matemática Computacional ou Doutorado em Física Computacional ou Doutorado em Engenharia da Computação ou Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Doutorado em Engenharia de Software ou Doutorado em Engenharia de Informática ou Doutorado em Sistemas de Informação ou Doutorado em Engenharia da Informação ou Doutorado em Engenharia de Teleinformática ou Doutorado em Computação ou Doutorado em Sistemas e Computação ou Doutorado em Computação e Sistemas	1. Engenharia de Software. 2. Banco de Dados. 3. Desenvolvimento de Sistemas Web. 4. Desenvolvimento de Aplicativos Móveis.	1. Processos de Desenvolvimento e Modelagem de Software: Ciclos de Vida Clássicos, eXtreme Programming, Scrum, Agile Unified Process, Unified Modeling Language. 2. Padrões de Projeto GRASP (Creator, Information Expert, Low Coupling, High Cohesion, Controller, Polymorphism, Pure Fabrication, Indirection e Protected Variations). 3. Padrões de Projeto GoF (Gang of Four): Padrões de criação: Abstract Factory, Builder, Factory Method, Prototype, Singleton, Padrões estruturais: Adapter, Bridge, Composite, Decorator, Facade, Flyweight e Proxy; Padrões Comportamentais: Chain of Responsibility, Command, Interpreter, Iterator, Mediator, Memento, Observer, State, Strategy, Template Method e Visitor). 4. Structured Query Language (SQL): Recuperando Informações em Banco de Dados (SELECT, FROM, WHERE, LIKE, IN, BETWEEN, ORDER BY, USING, INNER JOIN, GROUP BY, HAVING); Subconsultas (IN, ALL, ANY, EXISTS, NOT EXISTS). 5. Data Manipulation Language (DML): Alterando o conteúdo de tabelas (INSERT, UPDATE, DELETE). 6. Data Definition Language (DDL): Criando tabelas, índices, sequências e visões (CREATE, ALTER, DROP, RENAME e TRUNCATE). 7. Tecnologias e Linguagens de Programação para Desenvolvimento Web. 8. Tecnologias e Linguagens de Programação para Desenvolvimento de Aplicativos Móveis. 9. Information Technology Infrastructure Library (ITIL)/Biblioteca de Infraestrutura para Tecnologia da Informação. 10. Gerenciamento de Projetos de Software.
Ciência da Computação	2016.2/PMS/0024	1	916503	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Informática (bacharelado) ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Matemática Computacional e Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Matemática Computacional ou Mestrado em Física Computacional ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Engenharia de Informática ou Mestrado em Sistemas de Informação ou Mestrado em Engenharia da Informação ou Mestrado em Engenharia de Teleinformática ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Computação e Sistemas e Doutorado em Ciência da Computação ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Doutorado em Matemática Computacional ou Doutorado em Física Computacional ou Doutorado em Engenharia da Computação ou Doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Doutorado em Engenharia de Software ou Doutorado em Engenharia de Informática ou Doutorado em Sistemas de Informação ou Doutorado em Engenharia da Informação ou Doutorado em Engenharia de Teleinformática ou Doutorado em Computação ou Doutorado em Sistemas e Computação ou Doutorado em Computação e Sistemas	1. Circuitos Digitais. 2. Arquitetura de Computadores. 3. Sistemas Operacionais.	1. Processos e Threads. 2. Sistemas de Arquivos. 3. Gerenciamento de memória. 4. Condições, tratamento, recuperação e prevenção de impasses. 5. Linguagem de baixo nível: Assembly do MiPS. 6. Pipeline. 7. Caminho de dados, sinais e controle do processador: monociclo e multiciclo de dados. 8. Circuitos sequenciais: latches, flip-flops; circuitos combinacionais: multiplexador, demultiplexador, codificadores, decodificadores, circuito aritmético. 9. Máquinas de estado de Mealy e Moore. 10. Álgebra Booleana: simplificação de funções; representação e aritmética binária.
Ciências Contábeis	2016.1/PMS/0025	1	856298	20 Horas	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	1. Auditoria. 2. Contabilidade Gerencial. 3. Contabilidade Societária. 4. Finanças e Orçamento.	1. Características e Funções do Auditor. 2. Controle de Qualidade e Normas de Auditoria. 3. Planejamento de auditoria e controles internos. 4. Papéis de Trabalho e Riscos de Auditoria. 5. Características da Contabilidade Gerencial. 6. Sistema de Informação Contábil Gerencial. 7. Avaliação de Investimentos; Sociedades Coligadas e Controladas; Equivalência Patrimonial. 8. Operações realizadas no sistema financeiro brasileiro. 9. Decisões de Investimentos e técnicas de avaliação de investimentos. 10. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro.
Enfermagem	2016.2/PMS/0026	1	919099	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciências	1. Saúde do Adolescente. 2. Processos patológicos: criança e adolescente. 3. Políticas de Saúde contemporânea e SUS. 4. História e exercício da Enfermagem.	1. Políticas Públicas de Atenção Integral à Saúde do Adolescente. 2. Papel do Enfermeiro na Saúde do Escolar. 3. Assistência Integral às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). 4. Consulta de Enfermagem em oncologia pediátrica. 5. Assistência de Enfermagem nas emergências pediátricas. 6. Assistência de Enfermagem às crianças e adolescentes em situação de violência. 7. Deontologia profissional de enfermagem. 8. O SUS como princípio norteador dos cursos na área da saúde. 9. Políticas de integração Ensino e Serviço. 10. História da Enfermagem.
Engenharia Civil	2016.2/PMS/0027	1	775293	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Graduação em Cartografia ou Tecnólogo em Geoprocessamento ou Tecnólogo em Agrimensura e Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia de Agrimensura ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou Mestrado em Geotecnia ou Mestrado em Engenharia Ambiental ou Mestrado em Engenharia do Meio Ambiente	1. Topografia I e II. 2. Ciências do Ambiente. 3. Geoprocessamento.	1. Princípios de Cartografia e Projeções Cartográficas. 2. Sistemas de coordenadas topográficas e geográficas. 3. Superfícies cartográficas: medição de ângulos e distâncias. 4. Levantamentos topográficos planialtimétricos. 5. Levantamentos topográficos altimétricos. 6. Geometria do elipsoide e transporte de coordenadas. 7. Georreferenciamento de imóveis. 8. Locação de Obras: residências, estradas, pontes e túneis. 9. Nivelamento geométrico. 10. Ajustamento de observações geodésicas: sistema de equações lineares e o Método dos Mínimos Quadrados (MMQ).



Engenharia Civil	2016.2/PMS/0028	1	928482	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Edificações e Mestrado em Engenharia Civil	1. Planejamento e Controle de Obras. 2. Orçamento e Incorporação de Obras. 3. Gerenciamento e Administração de Empresas de Engenharia.	1. Diagramas de precedência - PERT/CPM. 2. Linhas de balanço de recurso. 3. Tributos e encargos sociais em obras de construção civil. 4. Lei 8666 - Licitações e Contratos em Obras de Eng. Civil. 5. Composição de preços de equipamentos. 6. Diagrama de Ishikawa. 7. Orçamento para Incorporação (NBR 12721). 8. Avaliação dos custos no ciclo de vida. 9. Instrumentos para análise de custos na fase de projeto. 10. Modelos de controle e estimativa de custos.
Engenharia Elétrica	2016.2/PMS/0029	1	918991	Dedicação Exclusiva	Bacharelado em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Engenharia de Controle e Automação	1. Instalações Elétricas Prediais e Industriais. 2. Circuitos e Medidas Elétricas. 3. Motores Elétricos. 4. Planejamento, Operação e Proteção de Sistemas Elétricos.	1. Componentes harmônicas. 2. Ensaios para transformadores. 3. Fluxo de Potência. 4. Projetos de redes de distribuição urbana e rural. 5. Sistema de Proteção e Descargas Atmosféricas. 6. Projetos de Linhas de Transmissão. 7. Acionamento de Motores de C.A. 8. Acionamento de Motores C.C. 9. Relés de Distância e Diferencial. 10. Legislação e Ética na Engenharia.
Engenharia Elétrica	2016.2/PMS/0030	1	919071	20 Horas	Graduação em Física e Mestrado em Física ou Mestrado em Matemática ou Mestrado em Engenharia Elétrica	1. Mecânica. 2. Ondas. 3. Termodinâmica. 4. Eletricidade e Magnetismo.	1. Leis de Newton. 2. Torque e Momento Angular. 3. Movimento Harmônico Simples. 4. Ondas Mecânicas. 5. Equação de Bernoulli. 6. Leis da Termodinâmica. 7. Processos de Transferência de Calor. 8. Equações de Maxwell. 9. Corrente Alternada. 10. Ondas Eletromagnéticas no Vácuo.

1.6 Câmpus de Porto Nacional:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Ciências Biológicas	2016.2/PMS/0031	1	311622	Dedicação Exclusiva	Graduação em Psicologia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Psicologia da Educação	1. Psicologia do Desenvolvimento. 2. Psicologia da Aprendizagem. 3. Psicologia da Educação.	1. Teorias psicológicas do desenvolvimento e da aprendizagem. 2. A relação entre desenvolvimento e aprendizagem segundo as teorias psicológicas. 3. Teorias psicológicas contemporâneas e suas aplicações gerais para a educação; Piaget, Vygotsky e Wallon. 4. Concepção de desenvolvimento e de aprendizagem segundo a epistemologia genética de Jean Piaget: contribuições e críticas no campo da educação. 5. Fases do desenvolvimento humano. 6. O desenvolvimento humano: abordagem psicológica e implicações para a educação. 7. O desenvolvimento pré-natal e suas implicações para o ensino-aprendizagem. 8. Recursos metodológicos na investigação evolutiva. 9. A psicologia da educação como ciência aplicada: histórico, objeto e métodos de estudo. 10. A relação psicologia e educação: questões históricas e epistemológicas.

1.7 Câmpus de Tocantinópolis:

Curso	Código de Vaga	Nº de vagas	Código Siape	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Área de Conhecimento	Objetos de Avaliação
Educação do Campo	2016.2/PMS/0032	1	929669	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura em Artes - Teatro ou Licenciatura em Teatro e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes da Cena ou Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Estudos Teatrais	1. Interpretação Teatral. 2. Improvisação Teatral. 3. Estágio Supervisionado.	1. Teatro popular: conceitos e práticas aplicadas aos povos do Campo. 2. As artes cênicas e as relações com os povos tradicionais do Campo. 3. O processo colaborativo para o suporte da narrativa da cena. 4. O ensino e a aprendizagem do teatro-educação e pedagogias teatrais. 5. A produção cênica espetacular voltada a pedagogia do teatro. 6. Arte e representação cênica, através das pedagogias humanizadoras. 7. O ato de contar histórias, pela perspectiva dos povos do campo. 8. Os conceitos de personagem, na perspectiva da contemporaneidade. 9. A interpretação cênica em espaços não-italianos. 10. A improvisação como método, sob a ótica de uma pedagogia humanizadora.
Educação Física	2016.2/PMS/0033	1	929142	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação Física e Esportes ou Mestrado em Ciências do Esporte ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Ciências da Motricidade ou Mestrado em Ciências Fisiológicas ou Mestrado em Fisiologia	1. Fisiologia Humana. 2. Bases Cinesiológicas e Biomecânicas do Movimento Humano. 3. Fisiologia do Exercício.	1. Fisiologia do Sistema Neuromuscular. 2. Fisiologia do Sistema Cardiorrespiratório. 3. Fisiologia do Sistema Endócrino. 4. Cinesilogia e Biomecânica das estruturas e ações neuromusculares. 5. Cinesilogia e Biomecânica das estruturas e ações esqueléticas e articulares. 6. Programas de avaliação e tecnologia aplicados a Cinesilogia e a Biomecânica. 7. Controle Muscular e Neurológico do Movimento. 8. Adaptações Neuromusculares e Metabólicas ao Treinamento. 9. Regulação Hormonal, Cardiovascular e Respiratória durante o Exercício Agudo e Crônico. 10. Avaliações fisiológicas aplicadas ao movimento.

EDITAL Nº 001/2016 - COPESE/UFT, DE 30/08/2016

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos Para Todos os Códigos de Vaga

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome (Legível):						
Número de Inscrição:		Código de Vaga:	2016.2/PMS/			
Títulos			Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Estimativa de Pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.			2,0 para o 1º título 1,0 para o 2º título	3,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.			1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º título	1,5		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária.			0,4 para o 1º título 0,2 para o 2º título	0,6		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades previstas na alínea "e" deste Anexo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.			0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.			0,1 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.			0,1 por aprovação	0,2		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.			0,2 por publicação	0,8		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 5 anos.			0,4 por publicação	0,8		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Publicados nos últimos 5 anos.			0,1 por publicação	0,3		
j) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu. Orientação concluída nos últimos 5 anos.			0,1 por orientação	0,2		
l) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 5 anos.			0,1 por orientação	0,5		

m) Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,2 por orientação	0,8		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	
É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 deste edital.				
OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.				
A COPESE recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo. De acordo com o item 9.5 deste edital.				
DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS				
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado do concurso público objeto do Edital Nº 001/2016, de 30/08/2016, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.				
Data: // 2016				
Assinatura do Candidato:				

PARA USO DA COPESE

RECEBI do(a) senhor(a) , candidato ao Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital Nº 001/2016, de 30/08/2016, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora.

Data: // 2016

Carimbo e Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 001/2016 - COPESE/UFT, DE 30/08/2016

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 2016.2

Edital de Abertura nº: / Nome: / Data de Nascimento: / / / Curso: / Código de Vaga: / Endereço: / Nº: / Bairro: / CEP: / Complemento: / Cidade: / UF: / Tel. Res.: () / Tel. Com.: () / Tel. Cel.: () / CPF: / Documento de Identidade: / UF: / E-mail:

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
☐ Visual	☐ Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
☐ Auditiva	☐ Auxílio de fiscal para a leitura da prova e para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Ledor e Transcritor);
☐ Física/motora	☐ Computador;
☐ Lactante/Amamentação	☐ Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo;
☐ Mental/Intelectual	☐ Interpretador de Libras;
☐ Religiosa	☐ Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Transcritor);
☐ Outras - especifique tipo:	☐ Apoio para perna;
	☐ Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;
	☐ Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade);
	☐ Sala para amamentação;
	☐ Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);
	☐ Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
	☐ Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: / /

Assinatura do Candidato:

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 5 deste edital.

ISABEL AULER
Reitora

EDITAL Nº 1-UFT/PROGEDEP/COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO 2016

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e rotinas relativas à realização de Concurso Público, em conformidade com a Lei N.º 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações posteriores, Lei nº 11.091/2005 com suas alterações, Portaria/MPOG N.º 450, de 06/11/2002, Decreto nº 6.944/2009 e Decreto nº 7.232/2010, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

1.2. O concurso será regido por este Edital, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP), executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas/TO, conforme o Cronograma de atividades disposto no Quadro I a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL	
2016 - AGOSTO	
Dia 30	Publicação do Edital de Abertura
2016 - SETEMBRO	
Do dia 1º ao dia 12	Período para impugnação do edital
2016 - NOVEMBRO	
Dia 11	Início das Inscrições pela Internet (http://www.copese.uft.edu.br) a partir das 10 horas
Do dia 11 ao Dia 21	Prazo para solicitação on-line de isenção da taxa de inscrição (conforme item 7)
Dia 23	Divulgação das respostas às solicitações de isenção da taxa de inscrição
Dias 24 e 25	Recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Dia 29	Respostas aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
2016 - DEZEMBRO	
Dia 12	Às 23h59min - Término das inscrições
Dia 13	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial. (conforme item 8)
2017 - JANEIRO	
Dia 10	Divulgação das respostas às solicitações de Atendimento Especial (conforme item 8)
Dia 11	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 12	Divulgação da Concorrência
2017 - FEVEREIRO	
Dia 19	Aplicação da Prova Objetiva
Dia 20	Divulgação dos gabaritos provisórios
Dia 22	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório da prova objetiva. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uft.edu.br)

2017 - MARÇO

Dia 17

Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)

Dia 28

Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)

Publicação do Resultado Final e Homologação (data provável)

1.3. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados exercerão cargo da carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal da UFT (de acordo com o cargo/área para o qual forem habilitados no presente concurso público), em conformidade com a Lei N.º 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações e sob regime jurídico único da Lei N.º 8.112, de 12/12/1990 e suas alterações.

1.4. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, EXCETO os casos previstos em Lei, e poderá ocorrer em um ou dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

1.5. O concurso público visa o provimento de 10 vagas para posse imediata, distribuídas em nível médio e nível superior, conforme Anexo II deste edital.

1.6. A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.7. Os cargos, os códigos dos cargos, lotação, o total de vagas, a distribuição das vagas, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação mínima exigida para cada cargo e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo II deste edital.

1.8. As informações e publicações relativas às atividades do concurso objeto deste edital, serão disponibilizadas por meio do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> e do Diário Oficial da União (DOU). O acesso e o acompanhamento dessas informações serão de inteira responsabilidade do candidato.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio de formulário on-line, disponível no endereço eletrônico especificado no subitem 1.8 deste edital, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso.

2.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

3.1. Ser aprovado no concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

3.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.

3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



3.6. Comprovar a formação mínima exigida para o cargo, conforme o Anexo II deste edital.

3.6.1. Além da formação mínima exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão, quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

3.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, emprego ou função, inclusive como funcionário autárquico, ou em contrato de trabalho regido pela CLT, ou em serviço público, a quaisquer tipos de entidades: empresa pública; sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à união, estados, municípios e distrito federal, inclusive fundação civil mantida ou subvencionada pelo poder público, salvo nos casos de acumulação permitida pela constituição federal.

3.10. Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da união, estados, distrito federal e municípios.

3.11 Não se encontrar sob cumprimento de período de incompatibilidade de que trata o art. 137 da Lei nº 8.112/90.

3.12. Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.13. Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

3.14. Cumprir as determinações deste edital.

3.15. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.16. Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

3.17. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfizer até a data da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste concurso público.

3.18. Ao se inscrever, o candidato declarar que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e às contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.3. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.3.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 8.3 deste edital, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se e quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela UFT para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.7. Os candidatos aprovados, quando convocados (conforme subitem 4.6 deste edital), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original, expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. A inobservância do disposto no subitem 4.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos art. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

4.10. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constata, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.11. As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação

no concurso ou na perícia médica serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

4.12. A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.13. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.5. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.9. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.10.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas à candidatos com deficiência e à candidatos negros.

5.12. O candidato que no ato da inscrição se autodeclarar preto ou pardo, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e, posteriormente, se e quando convocado, serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim pela UFT (PROGEDEP), nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, DOU 2/8/2016, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.13. Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, e encaminharão ao responsável pela organização e realização do concurso parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

5.14. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer à entrevista da Comissão de Verificação;
- c) por unanimidade, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda.

5.15. O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Verificação será enquadrado como prestador de declaração falsa.

5.16. De acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa será eliminado do certame.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 11 de novembro de 2016 e 23h59min do dia 12 de dezembro de 2016.

6.2. Valor da taxa de inscrição:

6.2.1. Nível Médio - R\$ 100,00 (cem reais);

6.2.2. Nível Superior - R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

6.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>; preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todas de preenchimento obrigatório; enviar a solicitação de sua inscrição; imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, imprerivelmente, até o dia 13 de dezembro de 2016, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

6.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e observar a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer (conforme Anexo II deste edital).

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditas no edital do concurso e declara serem verídicas as informações prestadas no requerimento de inscrição, dispondo a COPESE e a Administração Pública do direito de excluir do concurso público aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do certame, respeitados os limites contratuais, e do estágio probatório respectivamente.

6.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.8. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento do boleto bancário e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.10. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

6.11. Não será aceito depósito em conta-corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

6.12. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um cargo de mesmo nível de classificação e/ou naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo horário, e ainda, o candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento para a mesma inscrição (mesmo boleto), terá confirmada somente aquela cuja data de pagamento seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

6.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.15. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

6.16. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.16.1. Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato terá mais três dias úteis após a divulgação dos locais de provas para entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h, ou através do e-mail copese@uft.edu.br, ou do telefone (63) 3232-8545, para verificar o ocorrido.

6.16.2. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

6.16.3. A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

6.16.4. Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas, em Ata de Sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

7. DA ISENÇÃO FINANCEIRA

7.1. Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente: I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. For membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.2. O pedido de isenção deve ser formalizado no período previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

7.3. É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.

7.4. A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

7.5. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6. A resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicada no site <http://www.copese.uft.edu.br> na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7.7. Será admitido recurso (on-line) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7.8. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido deverá ignorar o boleto bancário gerado e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada em até 03 dias úteis após o término do período de inscrição.

7.9. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

7.10. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

8.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar:

- O original do Anexo I deste edital (Requerimento de Atendimento Especial) preenchido e assinado;
- Cópia simples do CPF; e
- Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a COPESE / ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO TÉCNICO ADMINISTRATIVO UFT 2016, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas/TO, até o dia 13 de dezembro de 2016; ou entregue, das 8h às 12h e de 14h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na COPESE, UFT/Campus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n, Palmas/TO até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem anterior, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF e cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.4.1. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.3 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

8.4.2. Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

8.4.3. Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

8.4.4. A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 8.3 deste edital, o Anexo I (assinado) deste edital, acompanhado de cópia simples do CPF, laudo e parecer (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

8.6. O fornecimento do Anexo I, da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COPESE/UFT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

8.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a cópia simples do CPF e o Anexo I valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.8. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os subitens 8.2, 8.3, 8.4, 8.4.1 e 8.5 deste edital, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

8.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital.

8.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público será composto de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e abordará conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no Anexo III deste edital.

9.2. A Prova Objetiva será realizada conforme o especificado no Quadro II a seguir:

QUADRO II - APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA					
Data da Aplicação	Turno	Fechamento dos Portões	Horário de Início	Duração da Prova	Cargo
19/02/2017	Matutino	9h	9h10min	3 horas	Todos os cargos de nível superior
19/02/2017	Vespertino	15h	15h10min	3 horas	Todos os cargos de nível médio

9.3. As Provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas/TO.

9.4. Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, na data prevista no Quadro I do subitem 1.2 deste edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A COPESE/UFT reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

9.6. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este edital e os editais e comunicados a serem divulgados na forma do subitem 9.4 deste edital e em conformidade com o Quadro I do subitem 1.2 deste edital.



10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será constituída de 40 questões objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos elencados no Anexo III deste edital, e agrupadas em Áreas de Conhecimento em conformidade com o Quadro III a seguir:

QUADRO III - DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Noções de Informática	06	1,00 ponto	6,00 pontos
Língua Portuguesa	08	2,00 pontos	16,00 pontos
Fundamentos em Educação e Legislação	08	2,00 pontos	16,00 pontos
Conhecimentos Específicos	18	4,00 pontos	72,00 pontos
Total de questões:			40 questões
Pontuação máxima da Nota da Prova Objetiva de Conhecimento:			110,00 pontos

10.2. Cada questão da Prova Objetiva terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro III do item 10.1 deste edital, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

10.3. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

10.3.1. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.

10.4. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.5. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de resposta, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

10.6. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

10.6.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do subitem 1.2 deste edital, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.6.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.6.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 10.6.1 e 10.6.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

10.6.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

10.6.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.6.6. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

10.6.6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.6.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

11.2. Somente será admitida a entrada na sala de provas do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.

11.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

11.3.1. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

11.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.8. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 11.3, 11.3.1 e 11.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

11.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

11.10. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

11.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

11.12. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.13. Por questões de sigilo e de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas, mesmo se eliminado.

11.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

11.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

11.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

11.17. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, etc.; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) qualquer tipo de carteira ou bolsa; quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e ainda qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
 - d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal;
 - e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - f) não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.
- 11.19. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.20. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 11.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.21. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.18 deste edital, no dia de realização das provas.
- 11.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 11.18 deste edital.

11.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

11.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de Rascunho poderá ser levada para posterior conferência.

11.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

11.29. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

11.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

11.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

11.32.1. A inclusão de que trata o subitem 11.32 deste edital será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

11.32.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.32 deste edital, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.34. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

11.35. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova juntos e após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota da Prova Objetiva (NPO) dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da Prova Objetiva, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro III do item 10.1 deste edital.

12.2. Será reprovado e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obter nota inferior a 02 (dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Noções de Informática;

b) obter nota inferior a 06 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Língua Portuguesa;

c) obter nota inferior a 06 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Fundamentos em Educação e Legislação;

d) obter nota inferior a 32 (trinta e dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos;

e) obter nota inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos, na Nota da Prova Objetiva (NPO).

12.3. A Nota Final (NF) dos candidatos será igual à Nota da Prova Objetiva (NPO).

12.4. O candidato eliminado na forma do subitem 12.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

12.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência ou ainda negro, se assim considerado e classificado nas provas do concurso, terá seu nome publicado em lista própria e figurará, também, na lista do resultado final do concurso para a vaga destinada à ampla concorrência, à qual concorre.

12.7. O resultado final do concurso público, depois de homologado, será publicado no DOU e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, contendo a relação dos candidatos por ordem decrescente da nota final, de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

12.8. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

12.9. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste concurso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003;

b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Fundamentos em Educação e Legislação;

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pelo reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, publicado no Diário Oficial da União.

13.2. O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida no resultado final, considerando-se as vagas existentes ou as que venham a existir para o cargo ou área de conhecimento a que concorreu, no quadro permanente da UFT.

13.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei n.º 8.112/1990, de acordo com a classificação final obtida e as vagas existentes ou as que vierem a existir.

13.4. Os candidatos classificados no concurso público regido por este edital poderão ser admitidos por outras instituições da Rede Federal de Ensino, respeitados o interesse da UFT, a ordem de classificação e a legislação pertinente.

13.5. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou as que venham a existir durante a validade do concurso, a UFT poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

13.6. Além dos requisitos já estabelecidos no item 3 (e seus subitens) deste edital, o candidato aprovado, para ser empossado no cargo, não poderá ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente da seguinte infração: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.

13.7 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) prática de crime contra a administração pública;

b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiro público;

d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

e) corrupção, ativa ou passiva.

13.8. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica designada pela UFT, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência.

13.9. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.9.1. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.10. A aprovação no concurso público não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas para posse imediata previstas neste Edital.

13.11. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFT.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no DOU e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

14.5. Serão publicados no Diário Oficial da União - DOU apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

14.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

14.9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, junto à COPESE/UFT até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.10. A Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

14.11. Durante o período de validade do concurso, a UFT reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

14.12. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFT procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

14.13. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais (EXCETO os casos previstos em Lei), podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno (a critério da UFT).

14.14. As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

14.15. A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela UFT e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo II deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

14.16. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.17. O Edital somente poderá ser impugnado no prazo estabelecido Quadro I do subitem 1.2, observado o item 2 (e seus subitens) deste edital.

14.18. As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova e na Folha de Resposta passarão a integrar o presente Edital.

14.19. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário oficial do Tocantins.

14.20. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela UFT/COPESE/PROGEDEP.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2016.

Isabel Cristina Auler Pereira

Reitora

EDITAL Nº 001/2016 - UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO UFT 2016

Edital de Abertura nº: _____ Data de Publicação do Edital: ____ / ____ / ____ Nome: _____

_____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Cargo: _____

_____ Código do Cargo: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

_____ CEP: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____

_____ Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

_____ CPF: _____ Documento de Identidade: _____ UF: ____ E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
() Visual	() Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
() Auditiva	() Auxílio de fiscal para a leitura da prova;
() Física/motora	() Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta;
() Outros (especifique o tipo): _____	() Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo;
_____	() Intérprete de Libras;
_____	() Apoio para perna;
	() Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;
	() Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade);
	() Sala para amamentação (subitem 8.4);
	() Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);
	() Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
	() Tempo Adicional (subitem 8.5);
	() Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar a este requerimento: cópia simples do CPF e os documentos médicos (original ou cópia autenticada em cartório) que comprovem a necessidade de atendimento especial, citado acima, e enviar/entregar para/na COPESE, conforme item 8 deste Edital.

EDITAL Nº 001/2016 - UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO II - NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, LOTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1. NÍVEL MÉDIO

1.1. CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1.1.1. CÓDIGO DO CARGO: TAME01

1.1.2. LOTAÇÃO: PALMAS

1.1.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Autodeclarados Negros	Total
03	01	01	05

1.1.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.1.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: Vencimento Básico R\$ 2.294,81 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 2.752,81

1.1.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Certificado de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

1.2. CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

1.2.1. CÓDIGO DO CARGO: TAME02

1.2.2. LOTAÇÃO: ARRAIAS

1.2.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Autodeclarados Negros	Total
01	00	00	01

1.2.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.2.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: Vencimento Básico R\$ 2.294,81 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 2.752,81

1.2.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de proficiência em LIBRAS.

1.2.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2. NÍVEL SUPERIOR

2.1. CARGO: ADMINISTRADOR

2.1.1. CÓDIGO DO CARGO: TASP03

2.1.2. LOTAÇÃO: PALMAS

2.1.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.1.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.1.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: Vencimento Básico R\$ 3.868,21 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21

2.1.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.1.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2.2. CARGO: BIÓLOGO

2.2.1. CÓDIGO DO CARGO: TASP04

2.2.2. LOTAÇÃO: PORTO NACIONAL

2.2.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.2.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.2.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: R\$ 3.868,21 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21

2.2.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.2.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2.3. CARGO: RELAÇÕES PÚBLICAS

2.3.1. CÓDIGO DO CARGO: TASP05

2.3.2. LOTAÇÃO: GURUPI

2.3.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.3.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.3.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: R\$ 3.868,21 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21

2.3.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.3.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

2.4. CARGO: TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: ÁREA GESTÃO E NEGÓCIO

2.4.1. CÓDIGO DO CARGO: TASP06

2.4.2. LOTAÇÃO: PALMAS

2.4.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	00	00	01

2.4.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.4.5. REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: R\$ 3.868,21 + Auxílio Alimentação R\$ 458,00 = R\$ 4.326,21

2.4.6. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em: Comunicação Institucional ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Financeira ou Gestão Pública ou Logística, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

2.4.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

EDITAL Nº 001/2016 - UFT / PROGEDEP / COPESE, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1 NÍVEL MÉDIO

1.1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7 ou superior; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer versão 5 e MS Word 2007 ou superior; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc versão 5 e MS Excel 2007 ou superior. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior

e Chrome 45 ou superior; 3.3. Correio Eletrônico, Conceitos de segurança da informação Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 3.4. Busca na web.

1.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, argumentação.

1.3. FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (com as devidas atualizações): Do Provimento; Da Vacância; Da Remoção; e Da Redistribuição; Do Regime Disciplinar. 2. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). 3. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (com as devidas atualizações): Dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público. 4. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. 5. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, e da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996 com as devidas atualizações): Da Educação Superior (Título V: Capítulo IV).

1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.4.1. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

1. Postura profissional. 2. Organização do ambiente de trabalho. 3. Gestão arquivística: 3.1. Técnicas de arquivamento; 3.2. Métodos de arquivamento; 3.3. Classificação de arquivos; 3.4. Gestão de documentos; 3.5. Tabela de temporalidade. 4. Relações interpessoais. 5. Documentos: 5.1. Redação de documentos oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República; 5.2. Documentos administrativos. 6. Noções de Administração: 6.1. Conceitos e fundamentos da Administração; 6.2. Gestão de materiais e logística; 6.3. Noções de Técnicas Administrativas; 6.4. Organização, sistemas e métodos; 6.5. Administração Pública no Brasil. 7. Noções de Marketing. 8. Noções de Gestão de Pessoas. 9. Noções de Administração Financeira. 10. Noções de Licitação: Lei N.º 8.666/1993 e Lei N.º 10.520/2002. 11. Processo administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal - Lei N.º 9.784/1999. 12. Noções de orçamento público. 13. Receitas e despesas públicas. 14. Princípios e Sistemas da Administração Federal: SIAFI e SICAF. 15. Noções de cidadania.

1.4.2. TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS:

1. Empréstimos linguísticos na LIBRAS. 2. Tipos e aplicações dos verbos da LIBRAS. 3. Estruturas e processos gramaticais da LIBRAS: 3.1. Fonológicos; 3.2. Morfológicos; 3.3. Sintáticos; 3.4. Semânticos; 3.5. Pragmáticos. 4. Código de ética do Tradutor-intérprete de LIBRAS. 5. Legislação que envolve o profissional Tradutor-intérprete de LIBRAS. 6. Aspectos linguísticos da LIBRAS - signos ideológicos. 7. Comunidade surda: Identidade e cultura. 8. Modelos de tradução e interpretação. 9. Iconicidade e arbitrariedade. 10. Atuação do profissional Tradutor-intérprete na esfera acadêmica. 11. Escritas de Sinais.

2. NÍVEL SUPERIOR

2.1. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7 ou superior; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer versão 5 e MS Word 2007 ou superior; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc versão 5 e MS Excel 2007 ou superior. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox 45 ou superior e Chrome 45 ou superior; 3.3. Correio Eletrônico, Conceitos de segurança da informação Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 3.4. Busca na web.

2.2. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

2.3. FUNDAMENTOS EM EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO:

1. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (com as devidas atualizações): Do Provimento; Da Vacância; Da Remoção; e Da Redistribuição; Do Regime Disciplinar. 2. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988: Da educação (art. 205 ao 214); as disposições constitucionais aplicadas aos servidores públicos (art. 37 ao 41). 3. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (com as devidas atualizações): Dos principais deveres do servidor público e das vedações ao servidor público. 4. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008. 5. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com as alterações da Lei n.º 11.784, de 22 de setembro de 2008, e da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012: no que tange ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996 com as devidas atualizações): Da Educação Superior (Título V: Capítulo IV).

2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.4.1. ADMINISTRADOR:

1. Administração Geral: 1.1. Conceito, princípios e origem da Administração; 1.2. Conceito e tipos de organização; 1.3. As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar); 1.4. Os níveis da administração; 1.5. Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis). 2. Organização, Sistemas Métodos: 2.1. Estruturas organizacionais; 2.2. Departamentalização, estrutura de poder - centralização e descentralização. 3. Metodologias organizacionais: 3.1. Gráficos de organização;

3.2. Organograma, fluxogramas, lotacionogramas, funcionogramas. 4. Instrumentos organizacionais: 4.1. Layout, formulários, manuais. 5. Metodologia para análise de sistemas administrativos-reorganização: 5.1. Fases da reorganização; 5.2. Noção geral de reorganização; 5.3. Levantamento e análise de dados. 6. Funções organizacionais (marketing, finanças, produção/operações, recursos humanos, logística): 6.1. Processo decisório. 7. Habilidades e papéis do Administrador. 8. Administração da qualidade. 9. Cultura organizacional. 10. Autoridade e liderança. 11. Sistema de informação gerencial: 11.1. Dados, informação e comunicação; 11.2. Tecnologias da informação; 11.3. Impactos das tecnologias e sistemas na Administração; 11.4. Gerenciamento da informação de banco de dados. 12. Planejamento estratégico: 12.1. Conceitos e evolução; 12.2. Tipos de planejamento; 12.3. Processo do planejamento estratégico; 12.4. Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; 12.5. Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); 12.6. Definição de objetivos e estratégias; 12.7. Construção de cenários. 13. Controle e desempenho organizacional. 14. Governança Corporativa. 15. Balanced Scorecard. 16. Escolas do Planejamento: 16.1. Administração estratégica; 16.2. Pensamento estratégico; 16.3. Componentes da estratégia. 17. Administração de projetos: 17.1. Conceito de projetos; 17.2. Tipos de projetos; 17.3. Etapas do projeto; 17.4. Projetos organizacionais. 18. Processos organizacionais. 19. Gestão participativa. 20. Planejamento de projetos: 20.1. Indicadores de desempenho dos projetos; 20.2. Ciclo de vida de projetos. 21. Estrutura de Rede. 22. Gestão de Pessoas/Recursos Humanos: 22.1. Conceito, evolução histórica, objetivos e funções; 22.2. Modelos de gestão de pessoas. 23. Políticas e práticas de gestão de pessoas: 23.1. Recrutamento e seleção; 23.2. Orientação das pessoas; 23.3. Modelagem de cargos; 23.4. Cargos e salários e benefícios; 23.5. Aprendizagem, treinamento e desenvolvimento. 24. Relações com empregados; 24.1. Higiene e segurança no trabalho. 25. Comunicação e endomarketing. 26. Administração de talentos humanos e do capital intelectual. 27. Qualidade de vida, saúde e ergonomia. 28. Avaliação de performance e competências. 29. Consultoria Interna e Externa de Recursos Humanos: 29.1. Bancos de dados e sistemas de informações de RH. 30. Carreira e Perfil do Gestor de Pessoas. 31. Comportamento humano nas organizações: 31.1. Motivação, conflito e negociação, liderança, comunicação; 31.2. Clima organizacional; 31.3. Cultura organizacional, equipes de trabalho; 31.4. Gestão da diversidade. 32. Dinâmica dos grupos. 33. Administração de Materiais e Patrimônio: 33.1. Conceito e evolução; 33.2. Gestão de estoques e depósito; 33.3. Tipos de estoques; 33.4. Compras e pedidos; 33.5. Modelos e sistemas de compra; 33.6. Cadeia de suprimentos e logística; 33.7. Funções, objetivos, custos e previsão de estoques; 33.8. Níveis de estoques; 33.9. Classificação de estoques; 33.10. Lote econômico; 33.11. Sistema e avaliação e controle de estoque; 33.12. Negociação e fontes de fornecimento; 33.13. Demanda, Just in time e Kanban; 33.14. Gestão de Patrimônio; 33.15. Bens e equipamentos. 34. Teorias da Administração.

2.4.2. BIÓLOGO:

1. Bioquímica básica e biomoléculas; 2. Metabolismo e regulação da utilização de energia; 3. Proteínas e enzimas; 4. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; 4.1. Técnicas de identificação utilizando o DNA. 4.2. Genética de populações; 4.3. Técnica de PCR; 5. Comunicação e regulação geral do organismo; 6. Biologia molecular e engenharia genética; 6.1. Organismos geneticamente modificados; 7. Melhoramento genético; 8. Biotecnologia vegetal; 9. Biotecnologia animal; 10. Biotecnologia microbiana e fermentações; 11. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes; 12. Bioestatística; 13. Monitoramento ambiental; 13.1. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos; 13.2. Ecotoxicologia; 13.3. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos; 13.4. Ensaio de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos; 13.5. Avaliação de impactos ambientais; 13.6. Valoração de danos ambientais; 14. Legislação ambiental; 15. Economia ambiental; 16. Política ambiental e desenvolvimento sustentável; 17. Gestão ambiental; 18. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo; 19. Conservação de recursos naturais; 20. Ecologia de populações; 21. Manejo de fauna; 22. Taxonomia vegetal; 23. Anatomia vegetal; 23. Biogeografia; 24. Avaliação de Impacto Ambiental; 25. Controle biológico de pragas e doenças; 26. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; 27. Fitopatologia; 28. Inventário e avaliação do patrimônio natural.

2.4.3. RELAÇÕES PÚBLICAS:

1. Comunicação organizacional: 1.1. Identidade e imagem organizacional; 1.2. Redes de comunicação; 1.3. Fluxos de comunicação; 1.4. Públicos de uma organização; 1.5. Administração de conflitos e crises. 2. Relações públicas: 2.1. Modelos de relações públicas; 2.2. Trajetória das relações públicas no Brasil; 2.3. Planejamento de relações públicas. 3. Relações públicas e comunicação integrada: 3.1. Comunicação administrativa; 3.2. Comunicação interna; 3.3. Comunicação mercadológica; 3.4. Comunicação institucional; 3.5. Instrumentos de comunicação institucional. 4. Assessoria de imprensa. 5. Propaganda institucional. 6. Marketing social e marketing cultural. 7. Organização de eventos. 8. Ética e responsabilidade social nas atividades de relações públicas.

2.4.4. TECNÓLOGO / FORMAÇÃO: ÁREA GESTÃO E NEGÓCIO:

1. Fundamentos da Administração Pública. 2. Gestão de Contratos. 3. Noções de Empreendedorismo. 4. Conceitos e tipos de planejamento. 5. Técnicas de diagnóstico organizacional. 6. Estabelecimento de cenários. 7. Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. 8. Determinação, avaliação e implantação de estratégias. 9. Estabelecimento de projetos e planos de ação. 10. Tipos de Indicadores. 11. Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação - Gestão à Vista e Medição de Resultados Organizacionais. 12. Barreiras e resistências à implementação da Estratégia. 13. Técnicas de abordagem em Consultoria Organizacional. 14. Administração da Qualidade: Ferramentas da Qualidade. 15. Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de Planos de Ação - 5W2H. 16. Conceitos de processo, método, meta e forma de priorização. 17. Noções de Normatização de Processos: Mapeamento, Procedimentação, Padronização e Métodos de autoavaliação. 18. Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD) - principais conceitos, aplicações, diretriz, objetivos, meta, ação. 19. Referencial Estratégico das Organizações. 20. Análise de ambiente interno e externo. 21. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. 22. Negócio, missão, visão de futuro, valores. 23. Indicadores de desempenho. 24. Tipos de indicadores. 25. Variáveis componentes dos indicadores.

ISABEL AULER
Reitora



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001292201646.
PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVER-SIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Con-tratado: 13440815000133. Contratado : AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS -PARA LABORATORIOS E HO. Objeto: Aquisição de 05 agitadores, 08 balanças, 06 centrífugas, 02 microcen-trífugas, 04 phmetros, 22 camaras, 03 suportes e demais caracte-rísticas contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados ao LEDS 2016.1 da Univasf. Fun-damento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 22/08/2016 a 21/08/2017. Valor Total: R\$29.028,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800628 Fonte: 112000000 - 2016NE800629. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154421-26230-2016NE800088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001292201646.
PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVER-SIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Con-tratado: 19026964000137. Contratado : ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 -Objeto: Aquisição de 11 termômetros e demais ca-racterísticas contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados ao LEDS 2016.1 da Univasf. Fun-damento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 22/08/2016 a 21/08/2017. Valor Total: R\$837,10. Fonte: 112000000 - 2016NE800632. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154421-26230-2016NE800088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001849201649.
PREGÃO SRP Nº 23/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVER-SIDADE FEDERAL DO -VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Con-tratado: 15705083000191. Contratado : JOSE MANOEL BRUNO

DA SILVA - ME -Objeto: Aquisição de 400 tonners e demais ca-racterísticas contidas no Termo de Referência e Edital destinados à suprir as demandas dos diversos setores da UNIVASF. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n. 10.520/2002. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$14.200,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800686. Data de Assina-tura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154421-26230-2016NE800088

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 36/2016, Pregão: 24/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 240.700,00. Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017.
Ata de Registro de Preço: 37/2016, Pregão: 20/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 130.000,00. Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017.
Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

EDITAL Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, as Portarias MEC nº 243 de 03.03.2011, publicado no DOU 04.03.2011, nº 327, de 17.04.2013, publicada no DOU de 18.04.2013, nº 780, de 21.08.2013, publicado no DOU de 22.08.2013, nº 321, de 29.04.2016, publicado no DOU de 02.05.2016, e o Quadro de referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIVASF, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos servidores Técnico-Administrativos em Educação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11.12.1990, do Decreto nº 1.171 de 22.06.1994 e do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12.01.2005 e demais alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014, executado sob responsabilidade da Comissão Gestora do Concurso Público para Carreira TAE da Universidade Federal do Vale do São Francisco, designada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 147/2016, e Supervisionado pela Chefia de Gabinete desta Universidade.

1.2 A denominação dos cargos, quantitativo de vagas, vencimentos e requisitos encontram-se detalhadas, por lotação, nas Tabelas 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 deste Edital.

1.2.1 Campi Petrolina-PE/Juazeiro-BA

QUADRO DE VAGAS: CONCURSO TAE 2016							
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS			VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	AC	PCD	NEGROS	
Revisor de Texto Braille	D	Médio completo + habilitação específica com experiência de 24 (vinte e quatro) meses nas atribuições do cargo	Experiência de 24 (vinte e quatro) meses nas atribuições do cargo	1	-	-	2.294,81
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	Médio completo + proficiência em LIBRAS	-	2	-	-	2.294,81
Técnico em Educação Física	D	Médio Profissionalizante na área ou Médio completo + Curso Técnico na área específica ou afim, reconhecido pelo MEC	-	1	-	-	2.294,81
Arquiteto e Urbanista	E	Curso Superior em Arquitetura e Registro no Conselho	-	1	-	-	3.868,21
Meteorologista	E	Curso Superior na área	-	1	-	-	3.868,21
Total de vagas dos campi Petrolina / Juazeiro:							6

1.2.2 Campus Ciências Agrárias - PE

QUADRO DE VAGA: CONCURSO TAE 2016							
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS			VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	AC	PCD	NEGROS	
Farmacêutico	E	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho	-	1	-	-	3.868,21
Total de vagas do campus:							1

1.2.3 Campus Paulo Afonso - BA

QUADRO DE VAGA: CONCURSO TAE 2016							
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS			VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	AC	PCD	NEGROS	
Técnico de Laboratório: ênfase em anatomia e ne-cropsia	D	Médio Profissionalizante ou Médio Comple-to, reconhecido pelo MEC + experiência de 12 (doze) meses nas atribuições do cargo	-	1	-	-	2.294,81
Total de vagas do campus:							1

1.2.4 Campus São Raimundo Nonato - PI

QUADRO DE VAGA: CONCURSO TAE 2016							
CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		VAGAS OFERTADAS			VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
		ESCOLARIDADE MÍNIMA	OUTROS	AC	PCD	NEGROS	
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	Médio completo + proficiência em LIBRAS	-	1	-	-	2.294,81
Total de vagas do campus:							1

1.3 A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.4 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

1.5 A comprovação dos requisitos mínimos de cada cargo será exigida somente antes da posse e, em alguns casos, na prova prática.

1.6 As informações sobre este Concurso Público poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br ou pelo telefone (87) 2101-6737, das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto sábado, domingo e feriado) horário local.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada no subitem anterior.

1.8 Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

1.9 A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em um dos setores da UNIVASF, respeitando-se os campi de lotação, ou à critério da administração.

1.10 O resultado final será homologado por ordem de classificação o número máximo de candidatos aprovados, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

II - DO REGIME JURÍDICO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO

2.1 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, na Lei Federal nº 11.091/2005 e suas alterações, que dispõem sobre o Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, o Decreto nº 1.171/1994, que trata do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e demais regulamentações pertinentes.

2.2 A jornada de trabalho semanal será de 40 (quarenta) horas para todos os cargos.

2.3 A jornada de trabalho ocorrerá durante o turno diurno e/ou noturno, ou em regime de plantão, de acordo com as especificações do cargo e as necessidades da Instituição.

2.4 O provimento dos cargos dar-se-á conforme descrição a seguir:

2.4.1 Os cargos de nível médio/técnico serão providos no nível Classificação D; Padrão de vencimento 1; Nível de Capacitação I, conforme previsto na Lei Federal nº 11.091/2005, com vencimento básico inicial de R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

2.4.2 Os cargos de nível superior serão providos no nível de Classificação E; Padrão de vencimento 1; Nível de Capacitação I, conforme previsto na Lei nº 11.091/2005, com vencimento básico inicial de R\$ 3.868,21 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para todos os cargos deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, no período de 08h00min do dia 06 de setembro de 2016 até às 18h00min do dia 30 de setembro de 2016, observado o horário local.

3.2 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da CF/88.

3.3 O candidato é o único responsável pela atualização e/ou confirmação dos seus dados no sistema de concursos da UNIVASF, através do site www.concurso.univasf.edu.br.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetivar sua inscrição, certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 A taxa de inscrição paga não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

3.7 Depois de completado o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa no valor referente ao cargo no Banco do Brasil, via GRU - Guia de Recolhimento da União, a ser obtida no final do processo de inscrição. A GRU deverá ser paga até o seu vencimento, 03 de outubro de 2016.

3.8 A inscrição só será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9 No ato de inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição e escolher o seu cargo conforme as tabelas 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4, descritas neste Edital.

3.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.11 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior (nível de Classificação "E") e R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio/técnico (nível de Classificação "D").

3.12 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia 14 de outubro de 2016.

3.12.1 Caso o candidato que realizou o pagamento não tenha a inscrição confirmada, deverá entrar em contato com a Comissão Gestora do Concurso através do e-mail concursotae.cgc@univasf.edu.br.

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

4.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de 08 horas do dia 06/09/2016 até às 17 horas do dia 12/09/2016, conforme requerimento disponível na página eletrônica da UNIVASF (www.concurso.univasf.edu.br). O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

a) Número do NIS;

b) Nome da mãe;

c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.4 A Comissão Gestora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.

4.6 A Comissão Gestora do Concurso analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, a partir das 20 horas do dia 15 de setembro de 2016, a lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida.

4.7 Caso o pedido não seja deferido, para participar do concurso o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, até o último dia de pagamento, dia 03 de outubro de 2016.

V - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REQUISITANTES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

5.1.1 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) na reserva de vagas, conforme dispõe o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.1.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Unidade SIASS da UNIVASF, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

5.2 Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.1 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.3 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiência participarão desta seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este concurso público.

5.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que assim dispõe:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de

membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer, e;

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

5.5 Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

5.5.1 Declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova objetiva. As condições específicas para realização da prova objetiva e prova prática são: prova em braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até uma hora;

5.5.2 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão entregar até o dia 30 de setembro de 2016, o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição. O laudo deverá ser entregue na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - CEP 56304-205.

5.5.3 Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento-AR, dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, no seguinte endereço: SGP/UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro, Caixa Postal 252, Petrolina-PE - CEP 56304-205, somente será aceito quando postado até a data do último dia de inscrição (30/09/2016) e recebido até 3 (três) dias úteis após o término do período, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e horário hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

5.5.4 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) de que o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

5.5.5 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

5.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá declarar esta intenção no formulário de inscrição conforme o subitem 5.5.1, preencher o requerimento constante no Anexo IV deste edital e entregar até o dia 30 de setembro de 2016 o laudo médico mencionado no subitem 5.5.2, para comprovação de sua necessidade especial. O laudo deverá ser entregue na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - CEP 56304-205.

5.7 A candidata lactante deverá informar esta condição no formulário de inscrição, em área específica para este fim.

5.7.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



5.7.2 O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e um fiscal.

5.7.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.7.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.8 A Comissão Gestora do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada das documentações previstas neste item no local de destino.

5.9 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, na ocasião da divulgação do deferimento das inscrições.

5.10 O laudo médico requisitado nos itens 5.5.2 e 5.6 e o requerimento de condição especial para realização da prova (Anexo IV) poderão ser encaminhados via correio eletrônico, devidamente assinado e escaneado e enviado para o endereço eletrônico concursotae.cgc@univasf.edu.br.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 As condições para concorrer neste concurso público às vagas reservadas aos negros têm amparo na Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, acessar o sítio eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), no período de 06 a 30 de setembro de 2016, e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.1 Considera-se negro aquele que se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este concurso público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza que não estejam previstos em Lei.

6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para provimento de cargos efetivos deste edital e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, para todas as áreas, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

6.5 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas para determinada área oferecidas neste concurso público for igual ou superior a 03 (três).

6.6 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

6.7 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para candidatos negros, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com deficiência, às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos do item 5 e seus subitens, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8 Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.9 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso, exceto se mais bem classificado.

6.10 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 6.9, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.13 É condição para concorrer às vagas reservadas aos negros que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 9 deste edital.

6.14 A inobservância do disposto no item 6 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos negros.

6.15 Os candidatos autodeclarados negros, aprovados nos termos do item 9, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

6.16 A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.17 O candidato autodeclarado negro, se classificado na forma deste edital, terá o seu nome constante da lista específica de negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

6.18 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

6.19 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação da veracidade de sua autodeclaração, nos termos da Orientação Normativa SEGRT/MP nº 03/2016.

6.19.1 O número de candidatos negros convocados para a verificação da veracidade da autodeclaração será de 2 vezes o número máximo de candidatos classificados, nos termos do Decreto nº. 6.944/2009, considerando-se a classificação obtida na prova objetiva.

6.19.2 O edital de convocação será publicado no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, o qual constará data, local e horário que os candidatos, às suas expensas, deverão comparecer para o procedimento administrativo de verificação da veracidade da autodeclaração.

6.19.3 Será designada comissão específica para verificação da veracidade da autodeclaração, com competência deliberativa.

6.19.4 As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

7.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.

7.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato pela Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, ao mesmo serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

VIII - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A confirmação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, a partir de 14 de outubro de 2016.

8.2 Na homologação das inscrições constará a listagem dos candidatos concorrentes às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência, às vagas para candidatos negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.3 O comprovante de inscrição e/ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.4 Os candidatos que realizarem nova inscrição terão automaticamente a inscrição anterior cancelada, conforme informação do sistema de concursos (www.concurso.univasf.edu.br).

IX - DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Concurso Público constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de acordo com a Tabela 9.1.1 - Quantitativo de questões deste Edital.

9.1.1 Quantitativo de questões

CONHECIMENTOS GERAIS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	30
Legislação	10	1,5	15
Informática	5	1	5
Total de questões	30	-	50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos Específicos (de acordo com as áreas)	20	2,5	50
Total de Conhecimentos Específicos	20	-	50
Total Geral de Questões da prova objetiva	50	-	100

9.2 As questões serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e 01 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

9.3 A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, para os cargos de nível C, D e E.

9.4 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 40% (quarenta por cento) em cada disciplina e 60% (sessenta por cento) sobre a pontuação total da prova, sendo eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima, conforme quadro abaixo:

Mínimo de Pontuação por Disciplina				Mínimo de Pontuação Total da Prova 60
CONHECIMENTOS GERAIS/DISCIPLINAS	Nº DE ACERTOS	PESO	TOTAL DE PONTOS	
Língua Portuguesa	6	2	12	
Legislação	4	1,5	6	
Informática	2	1	2	
Total de acertos mínimos	12	-	20	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/DISCIPLINAS	Nº DE ACERTOS	PESO	TOTAL DE PONTOS	
Conhecimentos Específicos (de acordo com as áreas)	8	2,5	20	
Total de acertos mínimos	8	-	20	

9.5 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;
- tiver a maior nota na área de conhecimento - Informática;
- a maior idade.

X - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas na cidade de Petrolina - PE e/ou Juazeiro/BA, em locais e horários divulgados a partir do dia 30 de novembro de 2016.

10.1.1 A prova será aplicada na data provável de 11 de dezembro de 2016.

10.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário local, munido de caneta esferográfica de tinta preta, seu documento oficial de identificação com foto e Cartão de Confirmação de Inscrição.

10.2.1 Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal possuem o mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

10.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

10.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

10.3 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.3.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.

10.3.2 prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.

10.3.3 ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões.

10.3.4 prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

10.3.5 não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 5.7.2 deste Edital.

10.4 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

10.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, que será em etapa única deste Concurso Público, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.

10.6 Os horários de início das provas serão os mesmos, ainda que realizadas em diferentes locais, conforme divulgação no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

10.7 Após ser identificado e entrar na sala de aplicação de provas o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

10.8 Após identificado e entrar na sala de aplicação de provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, para ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

10.9 Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, bonés, óculos escuros, relógios, tablets, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, smartphones, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico. A Comissão Gestora do Concurso poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos e utilizar detectores de metais.

10.10 Os telefones celulares, tablets, smartphones, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, devidamente lacrados em sacolas plásticas à disposição com o fiscal de sala. O candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.

10.11 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.

10.12 Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

10.12.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

10.12.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

10.12.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;

10.12.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

10.12.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

10.12.6 deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela Comissão Gestora do Concurso.

10.13 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta, por erro do candidato.

10.14 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, para todos os cargos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

10.15 O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorridos, no mínimo, 1 (duas) horas do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.

10.16 Ao terminar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala de aula sua folha de respostas devidamente assinada.

10.17 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala após decorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova, devendo obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente assinada.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope contendo as folhas de respostas da sala.

10.19 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.20 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

XI - DA PROVA PRÁTICA

11.1 Os candidatos habilitados para a realização da prova prática serão convocados por edital a ser publicado em endereço eletrônico da UNIVASF para comparecerem na data, local e horário de realização da mesma.

11.1.1 As provas práticas serão realizadas nos campi Petrolina-PE/Ciências Agrárias-PE/Juazeiro-BA.

11.1.2 A prova prática constará de atividades relativas à descrição dos respectivos cargos e ao programa das provas de conhecimento específico.

11.1.3 Os candidatos serão avaliados por uma banca composta de no mínimo 2 (dois) membros com formação na área.

11.1.3.1 Os membros da Comissão Avaliadora da prova prática assinarão termo atestando que não possuem conflito de interesse com os candidatos.

11.2 A prova prática somente será aplicada para os cargos: Tradutor e Intérprete de Linguagem Sinais, Técnico em Educação Física e Técnico de Laboratório: ênfase em Anatomia e Necropsia. Terá caráter eliminatório e classificatório, e será pontuado em conformidade com a Tabela 11.2.1 deste Edital.

11.2.1 Da avaliação da prova prática

CONHECIMENTOS	VALOR
Habilidade na execução da tarefa	30,00 pontos
Criatividade	20,00 pontos
Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da bancada	20,00 pontos
Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	20,00 pontos
Apresentar-se de forma adequada	10,00 pontos
TOTAL DA PROVA PRÁTICA	100,00 pontos

11.2.1.1 A pontuação obtida pelo candidato será o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Avaliadora da prova prática.

11.3 O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser considerado classificado e poder participar da prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital. O número de candidatos convocados para a prova prática será de 2 vezes o número máximo de candidatos classificados, nos termos do Decreto nº. 6.944/2009, considerando-se a classificação obtida na prova objetiva.

11.4 O candidato que não obtiver 50 (cinquenta) pontos na prova prática será eliminado do concurso.

11.5 Em caso de empate na prova objetiva, para a classificação dos candidatos que participarão da prova prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa;
- d) tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação;
- e) tiver a maior nota na área de conhecimento - Informática;
- f) maior idade.

11.6 Se, mesmo após aplicados os critérios de desempate, ainda existirem candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, conforme subitem 11.3, os mesmos também serão convocados para a prova prática.

11.7 O local, a data, o horário e o tempo de duração da prova prática serão divulgados no edital de convocação para realização da mesma, para os candidatos classificados na prova objetiva.

11.8 A classificação final para os cargos que exigem as provas objetivas e práticas será efetuada pela média aritmética das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) - critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota na prova prática;
- c) tiver a maior nota na área de conhecimento - Conhecimento Específico, na prova objetiva;
- d) tiver a maior nota na área de conhecimento - Língua Portuguesa, na prova objetiva;
- e) tiver a maior nota na área de conhecimento - Legislação, na prova objetiva;
- f) tiver a maior nota na área de conhecimento - Informática, na prova objetiva.
- g) maior idade.

XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Será desclassificado o candidato que:

12.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova objetiva e da prova prática para os cargos descritos no item anterior no horário determinado para o seu início;

12.1.2 For surpreendido, durante a execução da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 10.10 deste edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

12.1.3 Não atingir a pontuação mínima para ser classificado.

XIII - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

13.1 O gabarito oficial preliminar e os cadernos de questões serão divulgados após a aplicação da prova objetiva, no dia 11 de dezembro de 2016, a partir das 21 horas, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

13.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado, caberá interposição de recurso nos termos do item 16. Neste caso, o prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis contados logo após a publicação do referido gabarito.

XIV - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

14.1 A relação com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova objetiva será publicada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, a partir de 16 de janeiro de 2017, bem como o gabarito oficial definitivo.

14.2 Quanto ao resultado da prova objetiva será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, nos termos do item 16.

**XV - DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

15.1 A relação com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova prática será publicada no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

15.2 Quanto ao resultado da prova prática será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, nos termos do item 16.

XVI - DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, à Comissão Gestora do Concurso no prazo de 02 (dias) dias úteis da publicação dos atos objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 Contra o edital de abertura do certame;

16.1.2 Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;

16.1.3 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial, inscrição como candidato negro e inscrição como candidato com deficiência;

16.1.3 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito oficial preliminar divulgado;

16.1.4 Contra o resultado da prova objetiva;

16.1.5 Contra o resultado da prova prática;

16.1.6 Contra o resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de candidato negro.

16.2 Admitir-se-á somente o envio eletrônico dos recursos mencionados nos subitens anteriores, devendo ser preenchidos através do site www.concurso.univasf.edu.br.

16.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia e/ou disposição legal, se for o caso.

16.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 16.1.

16.5 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos;

16.6 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

16.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado.

16.11 O prazo para interposição de recurso é comum a todos os candidatos.

16.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

16.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo e contra resultado final definitivo.

16.14 Os recursos serão analisados, conforme o item 16, e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.15 A Comissão Gestora do Concurso, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

XVII - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O Edital de homologação será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, a partir de 20 de fevereiro de 2016.

17.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e no art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

17.3 O candidato com deficiência e o autodeclarado negro, se classificados, figurarão em lista de classificação correspondente ao cargo para o qual concorreu e serão incluídos também em lista de classificação específica para candidato com deficiência/candidato negro referente ao cargo para o qual concorreu.

XVIII - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

XIX - DA NOMEAÇÃO / INVESTIDURA NO CARGO

19.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final, segundo a opção do cargo/área de atuação. O candidato com deficiência e o autodeclarado negro que concorreram às vagas destinadas à sua situação requerida no formulário de inscrição, terão sua classificação nas listas geral e específica (candidatos com deficiência/candidatos negros).

19.2 A nomeação será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) e o candidato terá até no máximo 30 (trinta) dias, a contar da referida data de publicação, para tomar posse no seu respectivo cargo.

19.3 O candidato nomeado, que decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, não comparecer à SGP/UNIVASF para tomar posse terá a sua nomeação tornada sem efeito, o que acarretará na perda do direito à sua respectiva vaga (Lei 8.112/90, Art. 13).

19.4 São requisitos para investidura no cargo, comprovados na data da posse:

19.4.1 Ter sido aprovado no respectivo concurso público;

19.4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

19.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);

19.4.4 Estar com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

19.4.5 Possuir comprovação de escolaridade exigida para ingresso no cargo para o qual concorreu, bem como registro no conselho competente, quando for o caso, conforme consta das tabelas do subitem 1.2 deste edital;

19.4.6 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo para o qual concorreu, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição;

19.4.7 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90;

19.4.8 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

19.4.9 Apresentar declaração de bens atualizada até a data da posse;

19.4.10 Comprovar que não sofreu pena que o impossibilite de exercer cargo público (Lei nº 8.112/90, Art. 137).

19.4.11 Apresentar, no ato da posse, documentação que comprove experiência profissional quando o cargo exigir nos termos da Lei nº 11.091/2005, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Técnico-Administrativos em Educação. Serão considerados como documentos comprobatórios de experiência a Carteira de trabalho (CTPS) assinada; declaração original do empregador contendo CNPJ e detalhamento das atividades desempenhadas no(s) emprego(s) ocupado(s) e assinatura reconhecida em cartório do empregador ou, para os servidores públicos, ato de nomeação e certidão emitida pelo respectivo Órgão contendo o cargo ocupado e mencionando as atividades desempenhadas e o período trabalhado em dia/mês/ano. O profissional autônomo deverá comprovar, com cópia do contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo menção das atividades desempenhadas e comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida, deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) ou do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) ou de órgão oficial de recrutamento de pessoal ou ainda, se estagiário na UNIVASF, apresentar declaração assinada pelo diretor da unidade e/ou PROEX na qual desempenha suas atividades, estando ainda sujeito à confirmação da UNIVASF.

19.5 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

19.6 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.

19.6.1 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no formulário eletrônico de inscrição não for constatada no laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

19.6.2 O candidato que não for considerado como deficiente com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.6.3 A Unidade SIASS da UNIVASF emitirá parecer conclusivo após a perícia médica, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

19.6.4 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

19.6.5 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

19.6.6 O candidato, na condição de pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação terá sua portaria de nomeação tornada sem efeito, sendo eliminado da lista reservada aos portadores de deficiência.

19.6.7 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

19.6.8 Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na avaliação médica ou por outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

20.2 Para efeito de posse fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

20.3 Caso venha a mudar de endereço e e-mail informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Superintendência de Gestão de Pessoas da UNIVASF ou através do e-mail sgp@univasf.edu.br.

20.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

20.5 A inscrição no Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste edital, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

20.6 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante retificação do presente Edital.

20.7 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

20.8 Fazem parte deste edital:

a) Anexo I - Descrição sumária dos cargos;

b) Anexo II - Conteúdo programático;

c) Anexo III - Modelo de atestado médico para pessoas com deficiência;

d) Anexo IV - Requerimento de condições especiais para realização das provas.

20.9 A UNIVASF poderá, obedecendo às normas legais pertinentes, ceder a outras instituições federais de ensino candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

20.10 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital poderão ser nomeados para lotação em qualquer dos campi da Univasf.

20.11 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Concurso da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e outros setores designados pelo Reitor.

20.12 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

EDITAL Nº 21 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de março de 2016, e considerando o Artigo 22 do Estatuto Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, Portaria MEC nº 1.178, de 05/12/2013, publicada no DOU de 06/12/2013, Portaria MEC nº 321, de 09/04/2014, publicada no DOU de 10/04/2013, Portaria MPOG/MEC nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, e considerando o teor do processo nº 23402.002323/2016-86, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 29 vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para as Classes Assistente A e Adjunto A, nível I, conforme disposições contidas neste edital.

1. Das normas do concurso:

1.1 O concurso será regido por este edital, com fundamento no Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF, que se encontra disponível no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>).

2. Da lotação, do exercício do cargo, das vagas, das áreas de conhecimento, das áreas de atuação, da formação profissional exigida, do regime de trabalho e do valor da taxa de inscrição:

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo:

Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01	Arqueologia Pré-Histórica, Bioarqueologia e Topografia	Pré-História do Novo Mundo, Pré-História do Velho Mundo, Pré-História da África, Pré-História do Brasil, Evolução Humana, Bioarqueologia, Topografia, Informática, Métodos e Técnicas Arqueológicas I, II, III e IV, Laboratório I e II, Núcleo Temático, Monografia	Graduação em Arqueologia, ou História, ou Antropologia, ou Geografia, ou Geologia, com Doutorado em Arqueologia, ou História, com área de concentração em Arqueologia ou Pré-História, ou Antropologia, com área de concentração em Arqueologia ou Pré-História	Arqueologia e Preservação Patrimonial / São Raimundo Nonato - PI	DE	200,00
01	Atendimento ao Paciente Crítico e Saúde do Adulto e do Idoso	Módulos de Atendimento ao Paciente Crítico e Saúde do Adulto e do Idoso, Trabalhos de Conclusão de Curso, participação em Núcleos Temáticos e Tutoria em Programa de Residência Multiprofissional na área	Graduação em Enfermagem, com Mestrado e experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Urgência e Emergência e/ou Terapia Intensiva	Enfermagem / Petrolina - PE	DE	140,00
02	Cirurgia Geral	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades e Comunidade em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Construção do Conhecimento Científico. IV. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral	Medicina / Paulo Afonso - BA	20h	100,00
02	Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório - Licenciatura	Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Núcleos Temáticos, Estágios Curriculares, TCC, Projetos de pesquisa e extensão	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Licenciatura em Educação Física, com Doutorado em Educação Física, ou Ciências do Movimento Humano, ou Ciências da Saúde, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte, ou Educação	Educação Física/ Petrolina-PE	DE	200,00
01	Dinâmicas Sócio-Espaciais e Políticas Educacionais	Metodologia do Trabalho Científico, Pesquisa Aplicada ao Ensino de Geografia, Projeto Investigativo, TCC, Núcleo Temático, Atuação do Licenciado e a Educação em Espaços não formais e não escolares, Gestão Educacional e Gestão Escolar, Estágio Supervisionado III	Licenciatura em Geografia, ou Licenciatura em Ciências Humanas, com Doutorado em Educação, ou Geografia, ou Ciências Humanas	Geografia / Senhor do Bonfim - BA	DE	200,00
01	Engenharia Agrícola	Mecânica dos Sólidos, Resistência dos Materiais, Estruturas para Edificações Rurais, Mecânica dos Solos, Desenho Técnico, Núcleo Temático	Graduação em Engenharia Agrícola, ou Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Mecânica, com Doutorado em Engenharia Agrícola, com concentração na área de Construções Rurais ou Máquinas Agrícolas	Engenharia Agrícola e Ambiental e Pós-Graduação em Engenharia Agrícola / Juazeiro - BA	DE	200,00
01	Engenharia Financeira	Contabilidade, Contabilidade Gerencial, Análise de Investimentos, Engenharias das Finanças, Orçamento Empresarial, Administração Financeira de Curto Prazo, Análise Técnica, Avaliação de Empresas e Núcleo Temático	Graduação em Administração, ou Engenharia de Produção, com Doutorado em Administração, ou Engenharia de Produção	Engenharia de Produção / Juazeiro - BA	DE	200,00
01	Ensino de Artes Visuais	Ensino de Artes Visuais	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais, com Mestrado em Artes Visuais, ou áreas afins	Artes Visuais / Juazeiro - BA	DE	140,00
02	Ensino de Química ou Ciências da Natureza	Conteúdos básicos de Química e áreas correlatas, História da Química, História e Filosofia da Ciência, Teorias da Educação em geral, Novas Tecnologias de Educação e suas Aplicações no Ensino de Química, Estágio I, II e III, Pesquisa no Ensino de Química, Química Geral, Projetos de Pesquisa e Extensão, participação e elaboração de Núcleos Temáticos Interdisciplinares, TCC, Ciência no Cotidiano, Inglês Instrumental, Interpretação de Textos Científicos	Licenciatura em Química, com Mestrado em Ensino de Química, ou Ensino das Ciências, ou Educação, ou Ensino, História e Filosofia das Ciências, ou áreas afins	São Raimundo Nonato - PI	DE	140,00
02	Ginecologia e Obstetrícia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades e Comunidade em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Construção do conhecimento Científico. IV. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Medicina / Paulo Afonso - BA	20h	100,00
01	Matemática	Cálculo Diferencial e Integral, Álgebra Linear, Geometria Analítica, Variáveis Complexas, Cálculo Numérico e Participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), ou Matemática Aplicada, ou Física (Licenciatura ou Bacharelado), ou Engenharia, com Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada	Engenharia de Produção / Juazeiro - BA	DE	140,00
04	Medicina de Família e Comunidade	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades e Comunidade em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Construção do conhecimento Científico. IV. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Geral e Comunitária, ou Medicina Preventiva, ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	Medicina / Paulo Afonso - BA	20h	100,00
01	Nanobiotecnologia e Química de Biomoléculas	Química Geral e Analítica, Controle de Qualidade, Ciência dos Materiais, Metodologia da Pesquisa, Núcleo Temático	Graduação em Farmácia, ou Química Industrial, com Doutorado em Ciências dos Materiais, ou Biotecnologia e possuir três artigos "B1" nos últimos três anos na área de Materiais e/ou na área da Farmácia	Ciências Farmacêuticas e Pós-Graduação em Ciências dos Materiais / Petrolina - PE	DE	200,00
02	Pediatria	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades e Comunidade em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Construção do conhecimento Científico. IV. Internato	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria.	Medicina / Paulo Afonso - BA	20h	100,00



01	Pneumologia	Pneumologia, Semiologia, Clínica Médica, Urgência, Hospital Universitário, Núcleo Temático, Atividades em Ambulatório	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Pneumologia ou Clínica Médica, reconhecida pela CNRM	Medicina / Petrolina - PE	20h	100,00
04	Semiologia	I. Eixo Tutorial em qualquer dos módulos interdisciplinares. II. Eixo de Práticas de Habilidades e Comunidade em qualquer dos módulos interdisciplinares. III. Eixo de Construção do Conhecimento Científico. IV. Internato	Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica ou Título de Especialista em qualquer área da Medicina	Medicina / Paulo Afonso - BA	20h	100,00
01	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, Trabalhos de Conclusão de Curso e Participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Enfermagem, com Mestrado em Enfermagem, ou na área de Saúde, ou áreas afins e possuir experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Clínica Médica, ou Clínica Cirúrgica, ou Urgência / Emergência, ou Unidade de Terapia Intensiva	Enfermagem / Petrolina - PE	DE	140,00
01	Sistemas de Energia	Elettricidade, Introdução à Engenharia Elétrica, Circuitos e Instrumentação, Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica, Conversão Eletromecânica de Energia, Participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Engenharia Elétrica, ou Eletrotécnica, ou Eletrônica, ou de Telecomunicações, com Doutorado em Engenharia Elétrica, ou áreas afins	Engenharia Elétrica / Juazeiro - BA	DE	200,00

2.2 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior:

- a) Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades de ensino, em observação aos objetivos de ensino da UNIVASF.
- b) Utilizar metodologias de ensino condizentes com as disciplinas sob sua responsabilidade e os objetivos do Projeto Pedagógicos de Curso;
- c) Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à Comunidade;
- d) Participar de Comissões e atividades administrativas para as quais for convocado, indicado ou eleito;
- e) Atualizar-se constantemente, por meio da participação em capacitações pedagógicas, congressos, palestras, visitas técnicas, estudos, entre outros.
- f) Participar da elaboração e execução de Núcleos Temáticos Multidisciplinares, colaborando com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito da UNIVASF;
- g) Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento da UNIVASF, assim como na legislação pertinente à Carreira do Magistério Superior.

2.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

3. Das inscrições e do conteúdo programático:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, no período de 14 horas do dia 31 de agosto de 2016 até às 18 horas do dia 19 de setembro de 2016, observado o horário local.

3.2 O valor da taxa de inscrição, estabelecido no quadro do item 2.1, deverá ser recolhido no Banco do Brasil, via GRU - Guia de Recolhimento da União a ser emitida no site www.concurso.univasf.edu.br, no final do processo de inscrição.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo/área de conhecimento para o qual pretende concorrer, conforme item 2.1 deste edital.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

3.7 O candidato poderá se inscrever e concorrer a uma única área de conhecimento, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

3.8 O pagamento da GRU poderá ser até o dia 20 de setembro de 2016 desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 18 horas do dia 19 de setembro de 2016.

3.9 A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site: (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia 27 de setembro de 2016.

3.10 O conteúdo programático das áreas de conhecimento/área de atuação estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), conforme o Anexo II deste edital.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada no item 3.1.

3.12 Expirado o prazo das inscrições e verificada a inexistência de candidatos inscritos, ou de inscrições confirmadas, para determinada(s) área(s), poderão ser reabertas as inscrições para a classe imediatamente inferior, sendo posteriormente divulgado o cronograma das provas.

4. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

4.1 Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.

4.2 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de 14 horas do dia 31/08/2016 até às 17 horas do dia 05/09/2016, conforme requerimento disponível na página eletrônica da UNIVASF (www.concurso.univasf.edu.br). O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

a) Número do NIS;

b) Nome da mãe;

c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

4.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4 A Comissão Gestora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.

4.6 A Comissão Gestora do Concurso analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, a partir das 17 horas do dia 09 de setembro de 2016, a lista dos candidatos que tiveram a isenção deferida.

4.7 Caso o pedido não seja deferido, para participar do concurso o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, até o último dia de pagamento, 20 de setembro de 2016.

5. Da participação do candidato com deficiência:

5.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

5.1.1 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) na reserva de vagas, conforme dispõe o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

5.1.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Unidade SIASS da UNIVASF, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

5.2 Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.2.1 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.3 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e a correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este certame.

5.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que assim dispõe:

"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer, e;

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

5.5 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

5.5.1 Declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova escrita, didática, defesa de memorial e avaliação de títulos. As condições específicas para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até uma hora;

5.5.2 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições específicas, deverão entregar até o dia 19 de setembro de 2016, o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição. O laudo deverá ser entregue na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - CEP 56304-205.

5.5.3 Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento-AR, dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, no seguinte endereço: SGP/UNIVASF, Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário, Centro, Caixa Postal 252, Petrolina-PE - CEP 56304-205, somente será aceito quando postado até a data do último dia de inscrição (19/09/2016) e recebido até 3 (três) dias úteis após o término do período, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e horário hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

5.5.4 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) de que o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

5.5.5 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

5.6. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá declarar esta intenção no formulário de inscrição conforme o subitem 5.5.1 e entregar até o dia 19 de setembro de 2016 o laudo médico mencionado no subitem 5.5.2, para comprovação de sua necessidade especial. O laudo deverá ser entregue na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da UNIVASF, no endereço Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - CEP 56304-205.

5.7 A candidata lactante deverá informar esta condição no formulário de inscrição, em área específica para este fim.

5.7.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.7.2 O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e um membro da Comissão Gestora.

5.8 A Comissão Gestora do Concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada das documentações previstas neste item no local de destino.

5.9 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), na ocasião da divulgação do deferimento das inscrições.

6. Da participação dos candidatos negros:

6.1 As condições para concorrer às vagas reservadas aos negros neste concurso público têm amparo na Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, acessar o sítio eletrônico (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), no período de 31 de agosto de 2016 a 19 de setembro de 2016, e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.2.1 Considera-se negro aquele que se autodeclarar preto ou pardo, conforme quisito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este concurso público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza que não estejam previstos em Lei.

6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato

será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para provimento de cargos efetivos deste edital e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, para todas as áreas, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.

6.5 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas para determinada área oferecidas neste concurso público for igual ou superior a 03 (três).

6.6 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

6.7 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para candidatos negros, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com deficiência, às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos do item 5 e seus subitens, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8 Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.9 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso, exceto se mais bem classificado.

6.10 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 6.9, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.13 É condição para concorrer às vagas reservadas aos negros que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 7 deste edital.

6.14 A inobservância do disposto no item 6 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos negros.

6.15 Os candidatos autodeclarados negros, aprovados nos termos do item 7, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

6.16 A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.17 O candidato autodeclarado negro, se classificado na forma deste edital, terá o seu nome constante da lista específica de negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

6.18 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

6.19 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação da veracidade de sua autodeclaração, nos termos da Orientação Normativa SEGRT/MP nº 03/2016.

6.19.1 Será designada comissão específica para verificação da veracidade da autodeclaração, com competência deliberativa.

6.19.2 As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

7. Das provas:

7.1 O concurso constará de:

7.1.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

7.1.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,5;

7.1.3 Prova de defesa de memorial, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1,0;

7.1.4 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 2,0.

7.2 A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado com base no Conteúdo Programático, sorteado pelo presidente da Banca Examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova. Será eliminado o candidato que não participar do sorteio do tema da prova escrita.

7.2.1 Após o sorteio do tema, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico de sua livre escolha, no local de realização da prova, e imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova escrita.

7.2.1.1 Durante o período para consulta individual, não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como o uso de notebooks, tablets ou aparelhos similares, calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.2.2 Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluindo as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.2.3 As provas escritas terão uma folha de identificação, com os dados do candidato, que deverá ser assinada em local apropriado, e as folhas de respostas, que serão utilizadas para a elaboração da dissertação e não poderão ser assinadas ou identificadas de qualquer maneira, sob pena de eliminação do candidato.

7.2.4 Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados os seguintes aspectos:

- a) Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do concurso, com valor máximo de 70 pontos;
- b) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese, com o máximo de 15 pontos;
- c) Uso da linguagem correta e adequada, com o máximo de 15 pontos.

7.2.5 A Banca examinadora formulará um espelho referente ao tema sorteado para correção da prova escrita que será divulgado pela Comissão Gestora do Edital antes do início da correção.

7.2.6 Cada membro da banca examinadora emitirá parecer e dará nota individual para cada candidato.

7.3 A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto sorteado, sendo realizada em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

7.3.1 O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será realizado logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto da prova de aptidão didática.

7.3.2 A data, local e horário da prova de aptidão didática serão divulgados posteriormente, e observará o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto.

7.3.3 Inicialmente, o candidato sorteará a ordem de apresentação perante a banca examinadora e os demais candidatos. Será eliminado o candidato que não estiver presente no sorteio da ordem de apresentação.

7.3.4 O candidato deverá elaborar um plano de aula e entregar à Banca Examinadora, em três vias, no momento do sorteio da ordem de apresentação da prova de aptidão didática. No caso da não entrega do plano de aula, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item b) elaboração e execução do plano de aula, do item 7.3.6.

7.3.5 Poderá haver gravação da prova de Aptidão Didática em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.3.6 Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática, cada membro da banca examinadora deverá elaborar um parecer conclusivo justificando a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes itens:

- a) Conhecimento atualizado sobre o assunto (20 pontos);
- b) Elaboração e execução do plano de aula (20 pontos);
- c) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (15 pontos);
- d) Metodologia e recursos didáticos adequados (15 pontos);
- e) Linguagem correta e adequada (15 pontos);
- f) Utilização adequada do tempo (15 pontos).

7.4 A defesa do memorial será realizada apenas para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática, respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) horas após a realização do sorteio da ordem da prova didática.

7.4.1 A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com tamanho entre 4 (quatro) e 8 (oito) páginas, contendo trajetória profissional e acadêmica e evidenciando expectativas em relação à sua atuação na universidade.

7.4.2 A prova de defesa de memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, e deverá abordar (contendo) os seguintes itens:

a) Trajetória acadêmica e profissional com a descrição e análise da Produção científica, técnica, artístico/cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso, de valor máximo de 80 pontos;

b) Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão com possíveis contribuições à Univasf, de valor máximo de 20 pontos;

7.4.3 A versão escrita do memorial deverá ser entregue (03 vias) imediatamente após a realização da prova de aptidão didática. A não entrega da versão escrita do memorial para todos os membros da banca examinadora implicará na atribuição da nota 0 (zero) na prova de defesa de memorial do candidato, bem como não será permitida a exposição oral do mesmo.

7.4.4 Cada candidato sorteará a ordem de apresentação da defesa oral de memorial perante a banca examinadora e os demais candidatos imediatamente antes da realização da prova de defesa de memorial.

7.4.5 Nessa etapa, o candidato irá dispor de um prazo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral do memorial e os membros da banca examinadora irão dispor de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

7.4.5.1 O candidato que não atender o tempo, mínimo ou máximo, para a exposição oral pública sofrerá redução, de 01 ponto para cada minuto, na média final da Defesa de Memorial.

7.4.6 No julgamento do memorial, os membros da banca examinadora elaborarão um parecer justificando a pontuação atribuída aos seguintes itens:

a) A trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a atividades afins às de um profissional do Magistério da Educação Superior;

b) A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;

c) O domínio, a atualização do candidato e o envolvimento da produção acadêmica com o tema do concurso;

d) A capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.4.7 Poderá haver gravação da Defesa do Memorial em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.4.8 Será eliminado do concurso o candidato que não participar da prova de defesa de memorial.

7.5 Imediatamente após o término da prova de defesa de memorial, os candidatos deverão apresentar currículo, modelo Lattes, devidamente comprovado, para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7.5.1 A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora logo após a defesa do memorial, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação conforme barema constante no Anexo I - Barema de Pontuação, da Resolução nº 08/2016 - CONUNI/UNIVASF. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Banca Examinadora.

7.6 Das datas e horários prováveis de realização das provas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	ETAPA	DATA
Arqueologia Pré-Histórica, Bioarqueologia e Topografia; Dinâmicas Sócio-Espaciais e Políticas Educacionais; Engenharia Agrícola; Engenharia Financeira; Ensino de Artes Visuais; Ensino de Química ou Ciências da Natureza; Matemática; Nanobiotecnologia e Química de Biomoléculas; Sistemas de Energia	Prova escrita	25/11/2016
	Prova de aptidão didática	26/11/2016
Atendimento ao Paciente Crítico e Saúde do Adulto e do Idoso; Cirurgia Geral; Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório - Licenciatura; Ginecologia e Obstetria; Medicina de Família e Comunidade; Pediatria; Pneumologia; Semiologia; Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem	Prova escrita	02/12/2016
	Prova de aptidão didática	03/12/2016

7.6.1 As datas, locais e horários das demais etapas do concurso serão posteriormente divulgados.

7.6.2 As provas poderão ser realizadas no Campus de Petrolina no endereço: Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, CEP 56304-917 e/ou no Campus Juazeiro no endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510, Bairro Santo Antônio, Juazeiro-BA, CEP 48902-300. Os locais definitivos e os números das respectivas salas estarão disponíveis no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.concurso.univasf.edu.br>), a partir do dia 11 de novembro de 2016.

7.6.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.6.4 Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.5 Da Banca Examinadora:

7.5.1 A Comissão Organizadora divulgará no site www.concurso.univasf.edu.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos antes da realização do concurso, as bancas examinadoras para encaminhamento dos trabalhos.

8. Dos recursos:

8.1 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das isenções da taxa de inscrição, em caso de indeferimento, observando-se o disposto no item 4 deste Edital.

8.1.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

8.2 Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência e reservadas aos portadores de deficiência poderão apresentar recurso à Comissão Gestora do Edital, em até 1 (um) dia útil após a divulgação das inscrições homologadas.

8.2.1 A Comissão Gestora do Edital terá 1 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

8.3 Os candidatos poderão requerer à Comissão Gestora do Edital, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da banca examinadora, a substituição de qualquer membro desta, caso haja comprovação de conflito de interesse, de acordo com o estabelecido no § 5º do Art. 24 da Resolução nº 07/2013 - CONUNI/UNIVASF.

8.3.1 O pedido de impugnação de membro da banca examinadora deverá ser encaminhado à Comissão Gestora do Edital, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação, a assinatura do (a) impugnante e a matéria de fato e/ou de direito, objeto da impugnação.

8.3.2 A Comissão Gestora terá até 2 (dois) dias para se manifestar, por escrito, quanto à solicitação supracitada e, caso necessário, substituir algum membro da banca examinadora.

8.4 Os candidatos poderão interpor recurso à comissão responsável pela análise da veracidade da autodeclaração, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação.

8.5 No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pela Comissão Gestora, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de vistas da correção das provas escrita e didática e revisão de julgamento de qualquer prova à banca examinadora.

8.5.1 A banca examinadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

8.5.2 Após manifestação da banca examinadora a respeito do julgamento dos pedidos de revisão, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, solicitação de reconsideração do recurso à Comissão Gestora do Edital, no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

8.5.3 A Comissão Gestora terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido de reconsideração do candidato.

8.6 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: concursodocente@univasf.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Ensino - PROEN (Prédio da Reitoria), Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

8.7 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome do candidato, área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

9. Da classificação:

9.1 A nota de cada etapa será calculada a partir da média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro das bancas examinadoras.

9.2 A média final será calculada pela média ponderada dos valores obtidos em cada etapa, sendo que a prova de aptidão didática terá peso igual a 4,0 (quatro), a prova escrita terá peso igual a 3,0 (três), a prova de títulos terá peso igual a 2,0 (dois) e a prova de defesa de memorial, terá peso igual a 1,0 (um).

9.3 Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função da soma das médias alcançadas nas provas escrita, de aptidão didática, defesa de memorial e a nota da prova de títulos.

9.4 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos nas provas escrita e de aptidão didática, independente dos pesos atribuídos a essas provas.

9.5 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

9.6 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (defesa de memorial). A nota da prova de defesa de memorial é apenas classificatória.

9.7 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.

9.8 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

a) Maior número de pontos na prova escrita;

b) Maior número de pontos na prova de aptidão didática;

c) Maior número de pontos na prova de defesa de memorial;

d) Maior número de pontos na prova de títulos; e

e) Maior idade.

9.9 A Comissão Gestora publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

9.10 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga e até 9 (nove) candidatos aprovados para a área com previsão de 2 (duas) vagas, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009.

10. Da remuneração, regime jurídico e descrição do cargo:

Cargo	Denominação	Titulação	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A	Auxiliar	Especialização	20 horas	2.129,80	163,61	2.293,41
			40 horas	2.968,78	391,11	3.359,89
			Dedicação Exclusiva	4.234,77	650,76	4.885,53
	Assistente A	Mestrado	20 horas	2.129,80	506,41	2.636,21
			40 horas	2.968,78	1.039,90	4.008,68
			Dedicação Exclusiva	4.234,77	2.038,24	6.273,01
	Adjunto A	Doutorado	20 horas	2.129,80	1.017,89	3.147,69
			40 horas	2.968,78	2.457,52	5.426,30
			Dedicação Exclusiva	4.234,77	4.879,90	9.114,67

10.1 Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

10.2 O cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

10.3 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

11. Da nomeação e investidura no cargo:

11.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.2 A entrega da documentação será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto à Superintendência de Gestão de Pessoas da UNIVASF (telefone: 87 2101-6737) até 05 dias antes do prazo final para posse.

11.3 São requisitos para investidura no cargo, comprovados na data da posse:

11.3.1 Ter sido aprovado no respectivo concurso público.

11.3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

11.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino).

11.3.4 Estar com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse.

11.3.5 Possuir comprovante de titulação exigida para ingresso no cargo/área de conhecimento a que concorrer, conforme consta nos itens 2.1 deste edital.

11.3.6 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

11.3.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;

11.3.8 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº. 8.112/90.

11.3.9 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

11.4 A entrega dos exames somente será aceita em sua totalidade e deverá ser agendada junto a Unidade do SIASS/UNIVASF (telefone: 87 2101-6745) até 05 dias antes do prazo final para posse.

11.5 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.

11.6 As declarações emitidas com prazo superior a 2 (dois) anos não serão aceitas para fins de comprovação de titulação.

12. Da homologação:

12.1 O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

12.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital e em conformidade com disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no art. 3º da Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014.

12.3 O candidato com deficiência, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para portador de deficiência referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

12.4 O candidato negro, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para negro referente à área de conhecimento para a qual concorreu.

13. Das disposições gerais:

13.1 A Comissão Organizadora não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.

13.2 O concurso terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei 8.112/90.

13.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

13.4 O currículo devidamente comprovado entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.

13.5 Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação descritas no item 2.1 deste edital, desde que na sua área de formação.

13.6 Os candidatos aprovados e nomeados para regime de trabalho estabelecido no edital só poderão pedir alteração de regime após aprovação em estágio probatório.

13.7 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a SGP da UNIVASF, no telefone: (87)2101-6737 ou através do e-mail: sgp@univasf.edu.br.

13.8 Poderá haver gravação da prova didática e da defesa de memorial, bem como a microfilmagem das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996.

13.9 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital poderão ser nomeados para lotação em qualquer dos campi da Univasf, como também serem aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Concurso.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA
Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. WASHINGTON
ANTÔNIO DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2016 - UASG 154716

VASF Total de Itens Licitados: 00085. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. José de Sá Manicoba,s/n Centro Centro - PETROLINA - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154716-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JORGE ALBERTO SANTANA DE JESUS
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2016) 154716-26230-2016NE008000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE VIÇOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154051

Nº Processo: 23542000128201617 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E DE USO PERMANENTE para realização de exames laboratoriais visando atender às necessidades do Setor de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros - HU UNI-

Número do Contrato: 122/2015.
Nº Processo: 8079/2015.
DISPENSA Nº 8/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -CNPJ Contratado: 19527639000158. Contratado : ENERGISA MINAS GERAIS - -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato original e



alteração da modalidade tarifáriaFundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 20/08/2016 a 20/08/2017. Valor Total: R\$68.359,92. Fonte: 112000000 - 2016NE800126. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154051-15268-2016NE800080

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 154051

Número do Contrato: 352/2012.
Nº Processo: 10083/2012.
PREGÃO SISPP Nº 436/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -CNPJ Contratado: 65494742000166. Contratado : WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA -INTERNACIONAL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do contrato original. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 29/10/2016 a 29/10/2017. Valor Total: R\$20.989,92. Fonte: 112000000 - 2016NE800802. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154051-15268-2016NE800080

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 165/2016 - UASG 154051

Nº Processo: 005708/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e softwares para ampliação da rede wireless. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av.p.h.rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Ufv - VICOSA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-05-165-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 154051-15268-2016NE800080

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 145/2016

Firmas vencedoras: ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, CNPJ: 09.470.005/0001-52, Itens 1,3,6,9 e 10 ao valor total de R\$ 128.790,00; MADEIREIRA AIMORÉ EIRELI - EPP, CNPJ: 22.338.026/0001-87, Item 2,4,5,7,8 e 11, ao valor total de R\$ 111.460,00. Maiores informações disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

FABRÍCIO TADEU DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 154051-15268-2016NE800080

EDITAL Nº 4/2016
CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1. Período de inscrição: de 19 de outubro a 07 de novembro de 2016.
1.1. Taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível de Classificação D; e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível de Classificação E.
1.2. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site www.pgp.ufv.br a partir das 9h do dia 19 de outubro de 2016 até as 18h do dia 07 de novembro de 2016 (horário oficial de Brasília).

1.3. Pré-requisitos básicos para inscrição no concurso:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- c) Atender aos requisitos exigidos para o cargo, conforme consta no Anexo I, por ocasião da investidura no cargo.

2. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:

- a) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.294,81;
- b) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 3.868,21;
- c) Nível de Classificação E (médico 40h), Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 7736,42;
- d) Nível de Classificação E (médico 20h), Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 3.868,21.

3. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

3.1. A jornada de trabalho do cargo de Médico será de 20 (vinte) horas semanais, exceto para uma das áreas de Medicina de Família e Comunidade, conforme especificado no quadro 1.

4. Os cargos e o número de vagas oferecidas são os abaixo especificados::

QUADRO 1 - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas	
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal
	Técnico de Tecnologia da Informação	01	-
	Engenheiro Agrônomo	01	-
	Médico/Clínica Médica	-	01
	Médico/Cardiologia	01	-
	Médico/Medicina de Família e Comunidade	01	-
	Médico/Medicina de Família e Comunidade *	01	-
	Médico/Ortopedia	01	-
	Médico/Psiquiatria	01	-
	Técnico em Assuntos Educacionais	01	-
	Total de Vagas	08	01

*Jornada de trabalho 40h

5. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o Campus e o cargo a que pretende concorrer, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.

6. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

7. O inteiro teor deste edital poderá ser encontrado no site www.pgp.ufv.br a partir das 9 horas do dia 19 de outubro de 2016.

ANEXO I

Denominação/Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento	Requisitos básicos para a investidura
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do cargo.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Agronomia. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66.
MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Título de Especialista em Clínica Médica com base na Resolução CFM nº 1785/2006. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/CARDIOLOGIA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Título de Especialista em Cardiologia com base na Resolução CFM nº 1785/2006. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Título de Especialista em Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade com base na Resolução CFM nº 1785/2006. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
MÉDICO/ORTOPEDIA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Título de Especialista em Ortopedia com base na Resolução CFM nº 1785/2006. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.

MÉDICO/PSIQUIATRIA Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatria com base na Resolução CFM nº 1785/2006. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

EDITAL Nº 5/2016
CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1. Período de inscrição: de 19 de outubro a 07 de novembro de 2016.
- 1.1. Taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível de Classificação C; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Nível de Classificação D; e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível de Classificação E.
- 1.2. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site www.pgp.ufv.br a partir das 9h do dia 19 de outubro de 2016 até as 18h do dia 07 de novembro de 2016 (horário oficial de Brasília).
- 1.3. Pré-requisitos básicos para inscrição no concurso:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

c) Atender aos requisitos exigidos para o cargo, conforme consta no Anexo I, por ocasião da investidura no cargo.
2. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:
- a) Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 1.834,69;

b) Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 2.294,81;

c) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 3.868,21.
3. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
4. Os cargos e o número de vagas oferecidas são os abaixo especificados:
- QUADRO 1 - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas		
		Campus de Viçosa	Campus de Florestal	Campus de Rio Paranaíba
C	Auxiliar de Enfermagem	-	01	-
	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	01	-	-
	Contramestre/Ofício	-	-	01
D	Técnico em Agropecuária	01	-	-
	Técnico em Artes Gráficas	01	-	-
	Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais	-	-	01
E	Revisor de Texto	01	-	-
Total de Vagas		04	01	02

5. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o Campus e o cargo a que pretende concorrer, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.
6. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
7. O inteiro teor deste edital poderá ser encontrado no site www.pgp.ufv.br a partir das 9 horas do dia 19 de outubro de 2016.
- ANEXO I

Denominação/Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento	Requisitos básicos para a investidura
AUXILIAR DE ENFERMAGEM Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo + profissionalizante COREN. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987, regulamenta a profissão de Auxiliar de Enfermagem.
AUXILIAR DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. OUTROS: Experiência de 12 (doze) meses na área do cargo.
CONTRAMESTRE/OFÍCIO Nível de Classificação: C Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo. OUTROS: Experiência de 12 (doze) meses na área do cargo.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do cargo ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área do cargo.
TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS Nível de Classificação: D Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS.
REVISOR DE TEXTO Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso Superior em Comunicação Social ou Letras.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

EDITAL Nº 6/2016
CONCURSO PÚBLICO

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa (UFV) no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e suas alterações, e nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, e na Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a realização de concurso público, regido por este Edital, destinado ao provimento de cargo da carreira técnico-administrativa desta Universidade, conforme consta no Quadro I, de acordo com as Leis nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990 e nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, e demais regulamentações pertinentes.

1. Período de inscrição: de 09 de novembro a 28 de novembro de 2016.
- 1.1. Taxa de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 1.2. A inscrição será realizada somente pela internet e deverá ser efetuada no site www.pgp.ufv.br a partir das 9h do dia 09 de novembro de 2016 até as 18h do dia 28 de novembro de 2016 (horário oficial de Brasília).
- 1.3. Pré-requisitos básicos para inscrição no concurso:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

c) Atender aos requisitos exigidos para o cargo, conforme consta no Anexo I, por ocasião da investidura no cargo.

2. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:
a) Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01 - R\$ 3.868,21;
3. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
4. Os cargos e o número de vagas oferecidas são os abaixo especificados:
QUADRO 1 - Distribuição das Vagas entre os Campi e os Cargos

Nível de Classificação	Cargo	Número de vagas		
		Campus de Viçosa	Campus de Rio Paranaíba	
E	Administrador	01	01	
	Contador	-	01	
	Total de Vagas	01	02	

5. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o Campus e o cargo a que pretende concorrer, sendo-lhe vedada alterar essa opção posteriormente.
6. O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
7. O inteiro teor deste edital poderá ser encontrado no site www.pgpp.ufv.br a partir das 9 horas do dia 09 de novembro de 2016.
ANEXO I

Denominação/Nível de Classificação/Capacitação/Padrão de Vencimento	Requisitos básicos para a investidura
ADMINISTRADOR Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Administração. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 4.769, de 09 de setembro de 1965, dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador.
CONTADOR Nível de Classificação: E Nível de Capacitação: I Padrão de Vencimento: 01	ESCOLARIDADE: Curso superior em Ciências Contábeis HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946. Da nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV - nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, da Lei 8.112, de 11.12.90 e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.8.2009, na Resolução 15/2015/CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, conforme especificações a seguir:

EDITAL Nº	CLASSE	VAGA	CAMPUS/ DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA
84/2016	Professor Classe A - com denominação Ad-junto A - I DE	01	DEQ/CCE (Processo nº 9536/2016)	Engenharia Química/ Modelagem, Simulação e Controle de Processos Químicos e Laboratório de Engenharia Química e Química Geral.	Doutorado em Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola ou Engenharia de Automação e Controle.

Prazo de inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União.
Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233.
Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de validade do concurso: 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
Remuneração inicial: vencimento básico inicial de R\$4.014,00 (quatro mil e quatorze reais) e a retribuição por titulação de R\$4.625,50 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicação Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.
O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

EDITAL DE SELEÇÃO
PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados torna público que encontram-se abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade Federal de Viçosa, pelo prazo de 15 (quinze) dias para o edital nº 83/2016 e de 10 (dez) dias para o edital nº 85/2016, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, as inscrições para o processo de seleção para contratação de Professor Substituto, conforme dados abaixo:

EDITAL Nº	ÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA	UNIDADE/ DEP/ CENTRO	Nº VAGAS
83/2016	Educação Infantil/Ensino da Educação Infantil	Graduação em Educação Infantil/Licenciatura	DED/CCH (Processo nº 9428/2016)	01
85/2016	Circuitos Elétricos e Eletrônica	Graduação em Engenharia Elétrica	DEL/CCE (Processo nº 8171/2016)	01

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria - Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 3º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233.
Taxa de inscrição: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Remuneração inicial: R\$2.982,30 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
O candidato aprovado que vier a ser contratado sê-lo-á em regime de em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.
Os editais, na íntegra, encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; e a cópia das normas do concurso na CPPD e nos Escritórios da Reitoria.

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 658389/2009. Processo nº 23400.004942/2009-04.
Partícipes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 658389/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 90 dias, de 15/08/2016 até 12/11/2016.

Data e Assinaturas: 12/08/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - Secretária, CPF nº 724.551.958-72.
Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702577/2010. Processo nº 23400.008660/2010-10.
Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, CNPJ/MF nº 13.982.590/0001-47.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702577/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 90 dias, de 13/08/2016 até 10/11/2016.
Data e Assinaturas: 12/08/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e FERNANDO NOGUEIRA LARANJEIRA - Prefeitura, CPF nº 092.907.025-91.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 153173**

Número do Contrato: 105/2012.
Nº Processo: 23034005423201276.
DISPENSA Nº 96/2012. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO-DA EDUCACAO. CNPJ Contratado: 34028316000103. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2016 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153173-15253-2016NE800178

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**EDITAL Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 220 de 29/02/2016 publicada no DOU nº 40, seção 2, de 01/03/2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016 e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e suas regulamentações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos cargos TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90 - e alterações posteriores, e do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005 - e alterações posteriores, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, CNPJ nº 10.918.674/0001-23, sediado na Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque, em Rio Branco - AC e executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do IFAC, Portaria IFAC nº 2001, de 29 de julho de 2016, publicada no Boletim Extraordinário nº 35 - 29/07/2016 - julho/2016.

1.2 O presente concurso destina-se ao provimento de 83 (oitenta e três) vagas distribuídas entre os cargos do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, visando ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes no item 2.1 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.3 O candidato inscrito para uma das áreas descritas no Item 2.1, em caso de aprovação, poderá ser lotado em quaisquer Campi do IFAC, localizadas nas cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira e Xapuri, ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1.4 As informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <<http://www.ifac.edu.br>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.5 A inscrição do candidato no Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, as quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**2.1 Quadro de Vagas**

Nível	Cargo	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral
C	Assistente de Aluno	6	2	1	9
C	Auxiliar em Assuntos Educacionais	1	-	-	1
C	Operador de Máquinas Agrícolas	1	-	-	1
D	Revisor de Texto Braille	2	-	-	2
D	Técnico de Laboratório/Área: Ciências da Natureza	5	2	1	8
D	Técnico de Laboratório/Área: Informática	3	1	-	4
D	Técnico de Laboratório/Área: Recursos Naturais	3	1	1	5
D	Técnico de Tecnologia da Informação ^{1 2}	5	2	1	8
D	Técnico em Arquivo	4	2	1	7
D	Técnico em Contabilidade	3	1	1	5
D	Técnico em Secretariado ²	3	1	-	4
D	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	8	2	2	12
E	Analista de Tecnologia da Informação/Área: Infraestrutura e Redes	1	-	-	1
E	Analista de Tecnologia da Informação/Área: Suporte	1	-	-	1
E	Arquivista	2	1	-	3
E	Auditor	1	-	-	1
E	Bibliotecário/Documentalista	6	2	2	10
E	Engenheiro/Área: Eletricista	1	-	-	1
	Totais	56	17	10	83

2.2 São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

2.2.1 As atribuições gerais serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional, detalhadas em regulamento.

2.3 Os pré-requisitos para ingresso nos cargos, de acordo com o Nível de Classificação:

2.3.1 Nível C

a) Assistente de Aluno: Ensino Médio completo, com 6 meses de experiência na área;
b) Auxiliar em Assuntos Educacionais: Ensino Médio completo, com 6 meses de experiência na área;

c) Operador de Máquinas Agrícolas: Ensino Fundamental, com Curso Profissionalizante na área;

2.3.2 Nível D

a) Revisor de Texto Braille: Ensino Médio completo, com habilitação específica e experiência de 24 meses;

b) Técnico de Laboratório/Área: Ciências da Natureza: Ensino Médio Profissionalizante na área de Ciências da Natureza OU Ensino Médio completo com Curso Técnico em área correlata;

c) Técnico de Laboratório/Área: Informática: Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática OU Ensino Médio completo com Curso Técnico em área correlata;

d) Técnico de Laboratório/Área: Recursos Naturais: Ensino Médio Profissionalizante na área de Ciências Agrárias OU Ensino Médio completo com Curso Técnico em área correlata;

e) Técnico de Tecnologia da Informação: Ensino Médio Profissionalizante na área de Tecnologia da Informação OU Ensino Médio completo, com curso técnico na área de Tecnologia da Informação;

f) Técnico em Arquivo: Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Arquivologia; ou Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área de Arquivologia; ou Ensino Médio Completo e treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110h, nas disciplinas específicas conforme a Lei nº 6.546/1978, regulamentado pelo Decreto nº 82.590/1985;

g) Técnico em Contabilidade: Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo com Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade; e Registro no Conselho competente;

h) Técnico em Secretariado: Ensino Médio Profissionalizante em Secretariado OU Ensino Médio completo com Curso Técnico na área de Secretariado;

i) Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais: Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo com Curso Técnico na área; e proficiência em LIBRAS, nível médio (Tradutor/Intérprete).

2.3.3 Nível E

a) Analista de Tecnologia da Informação/Área: Infraestrutura e Redes: Graduação na área de Informática;

b) Analista de Tecnologia da Informação/Área: Suporte: Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Rede de Computadores ou Graduação em Redes de Telecomunicações ou Graduação em Segurança da Informação ou Graduação em Sistemas de Telecomunicações;

c) Arquivista: Curso Superior em Arquivologia;

d) Auditor: Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis;

e) Bibliotecário/Documentalista: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação; e Registro no Conselho competente;

f) Engenheiro/Área: Eletricista: Curso Superior em Engenharia Elétrica; Registro no Conselho competente

2.4 DA REMUNERAÇÃO

2.4.1 A remuneração é composta pelo Vencimento Básico conforme Nível, Classe de Capacitação e Padrão de Vencimentos constantes na Lei nº 11.091/2005 e respectivas atualizações:

a) Nível C, Classe I, Padrão 01: R\$ 1.834,69;

b) Nível D, Classe I, Padrão 01: R\$ 2.294,81;

c) Nível E, Classe I, Padrão 01: R\$ 3.868,21;

2.4.2 Poderá compor, também, a remuneração do servidor pertencente ao plano de carreira e cargos dos Técnico-Administrativos da Educação, verbas indenizatórias, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Incentivo à Qualificação (títulos equivalentes a ensino médio completo, ensino técnico, graduação, pós graduação lato sensu e/ou stricto sensu, que sejam diferentes ou maiores do que a exigida para o ingresso no cargo), Ressarcimento à Saúde Suplementar, Auxílio Creche, dentre outras, conforme requerimento do servidor e obedecendo a legislação específica.

2.5 DO REGIME DE TRABALHO

2.5.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com oito horas diárias (Decreto nº 1.590/1995).

2.5.2 No ato da posse, o candidato deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.5.3 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº 145/98, disponível no site www.agu.gov.br, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários, e a observância ao princípio constitucional da eficiência (STJ. RECURSO ESPECIAL Nº 1.565.429/SE 2015/0160111-8, Rel. Ministro Herman Benjamin).

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS CONSIDERADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos/áreas previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.



3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1990.

3.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por área de atuação.

3.1.4 Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

3.1.5 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

3.1.5.1 Com exceção das vagas destacadas no Item 2, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito da IFAC durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos como criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.

3.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.3 Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiências, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência, respeitada rigorosamente a classificação, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

4.1.1 A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

4.3 Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Observados os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser pre-enchida	Candidato a ser convocado	Lista
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação.	Pessoa com Deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% (vinte por cento) de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.
9ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Listagem de ampla concorrência
10ª	Próximo candidato melhor classificado para 5% (cinco por cento) de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação.	Listagem de candidatos com deficiência
11ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Listagem de ampla concorrência
12ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Listagem de ampla concorrência

5.2 Aplicam-se os critérios de alternância para as vagas dentro da mesma área/cargo.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE via internet, de acordo com o cronograma publicado no Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <http://instituto-brasil.net.br/> e <www.ifac.edu.br> a partir de 06 de setembro de 2016.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições condicionadas ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

6.2.1 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.3 O valor da Taxa de Inscrição será:

a) para os cargos de Nível C - R\$ 45,00;

b) para os cargos de Nível D - R\$ 55,00;

c) para os cargos de Nível E - R\$ 90,00.

6.3.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

6.4 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando solicitado.

6.5 Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão procurar as sedes dos campi do IFAC, munidos dos documentos necessários, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

6.6 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nos casos previstos nos item 6.7.

6.7 DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.7.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas, disponibilizado no Anexo II deste Edital e nos endereços eletrônicos <http://instituto-brasil.net.br/> ou <www.ifac.edu.br>, indicando o tipo de deficiência.

6.7.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo de deficiência, o código correspondente ao da Classificação Internacional de Doença - CID, de acordo com o inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e solicitar ainda, caso mandatório, a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

6.7.3 O Requerimento de Reserva de Vagas deverá ser encaminhado via Sedex, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, acompanhado de cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.7.3.1 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.7.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.7.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos nem aproveitados por ocasião da realização da perícia médica, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.7.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6.7.7 O candidato na condição de pessoa com deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para a função, durante o período de experiência poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, em conformidade com o § 2º, do artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

6.7.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos <http://instituto-brasil.net.br/> e <www.ifac.edu.br>, na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.7.9 O prazo para recurso constará no cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.7.10 A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos <http://instituto-brasil.net.br/> e <www.ifac.edu.br>, na ocasião publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições.

6.7.11 O candidato que não for qualificado como pessoa com deficiência terá direito a concorrer à vaga de ampla concorrência.

6.7.12 Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à Perícia Médica Oficial, respeitada a legislação, por meio de edital de convocação específico antes da homologação do resultado final do concurso.

6.7.13 As demais informações a respeito da Perícia Médica constarão no Edital Complementar de convocação específico para essa etapa.

6.8 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS

6.8.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.2 O candidato deverá preencher a Autodeclaração constante no Anexo III deste Edital e enviar para o e-mail <contato@instituto-brasil.net.br> dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

6.8.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.8.2.2 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAC e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

6.8.3 As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.

6.8.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.8.5 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8.7 Além das vagas de que trata o item 2 deste edital, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas à pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, observado os critérios e procedimentos do item 6.7, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8.8 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.8.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

6.8.10 Na hipótese de que trata o subitem 6.8.6 e 6.8.8 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos.

6.8.11 Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado preto ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado para o provimento de vaga destinada a candidato autodeclarado preto ou pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.8.8 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

6.8.12 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

6.8.13 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/>, na data provável constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.8.14 O candidato poderá alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo IV) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.8.15 Os candidatos que apresentaram autodeclaração para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, deverão comparecer pessoalmente para aferição da veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa nº 3 de 10 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento.

6.8.15.1 A data e o local das entrevistas serão divulgados em Edital Complementar convocatório para este fim.

6.8.16 A aferição será realizada por Comissão designada, composta por membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.8.16.1 A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria da Reitoria do IFAC, que será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/>.

6.8.17 As entrevistas ocorrerão na cidade de Rio Branco de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

6.8.17.1 Antes da entrevista, o candidato será fotografado e irá assinar um documento de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.17.2 Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

6.8.17.2.1 Para ser considerado preto ou pardo basta que um dos membros da comissão o reconheça como tal.

6.8.17.3 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

6.8.17.4 As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

6.8.17.5 O candidato não será considerado preto ou pardo e encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência, quando:

- a) se recusar a assinar o documento de Autodeclaração;
- b) se recusar a seguir as orientações da comissão;
- c) se recusar a ser fotografado ou filmado;
- d) não comparecer à entrevista;
- e) a comissão, por unanimidade, não o considerar preto ou pardo.

6.8.17.5.1 Será divulgado em data constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, o resultado parcial das entrevistas para aferição das autodeclarações.

6.8.17.5.2 A interposição de recurso contra o parecer da comissão deverá ser realizada de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.8.17.5.3 A divulgação do resultado final ocorrerá conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital.

7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.2 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção (Anexo V) do Edital.

7.4 O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, com data de envio somente no período constante no cronograma (Anexo I) deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

7.4.1 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAC e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

7.5 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.6 A Empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/>.

7.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/> até o último dia de inscrição constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá acessar os endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifac.edu.br/>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

8.2 Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR O COMPROVANTE QUE CONTÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO E AS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

8.3 De posse do comprovante impresso, o candidato deverá acessar o link emissão de boleto de pagamento/GRU constante no comprovante de inscrição on-line.

8.4 Após clicar no link emissão de boleto de pagamento/GRU, o acesso será direcionado para o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>.

8.5 Para geração da GRU, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os campos do formulário conforme orientações conforme orientações contidas no modelo constante no Anexo VII, deste Edital.

8.6 O preenchimento correto da GRU no site do TESOIRO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.

8.7 O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

8.8 Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL, nem do IFAC, a devolução do valor recolhido por meio de GRU preenchida incorretamente pelo candidato.

8.9 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.9.1 A partir da data definida no cronograma (Anexo I) deste Edital, será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/> a relação das inscrições homologadas.

8.9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

8.9.3 A inscrição será homologada somente se:

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição, obtido o número de inscrição até a data limite para inscrição; e
- b) efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

8.9.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.9.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da Taxa de Inscrição pelas seguintes opções:

- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
- b) pagamento de conta por envelope;
- c) transferência eletrônica;
- d) DOC e DOC eletrônico;
- e) cheque e cartão de crédito ou débito;
- f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

8.9.5.1 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

8.9.6 A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.9.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

8.9.8 A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital Complementar de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/> na data constante do cronograma (Anexo I) deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.9.9 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital Complementar de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o Requerimento de Recurso (Anexo IV), deste Edital, o qual deve ser enviado para <contato@institutobrasil.net.br> no prazo constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento da GRU.

8.9.10 O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma (Anexo I) deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.9.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifac.edu.br/>.

8.9.12 Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

8.9.13 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

8.9.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

8.9.15 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

8.10 DA SOLICITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.10.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, solicitar no momento da inscrição, preenchendo o ANEXO II e enviando ao INSTITUTO BRASIL no e-mail <contato@institutobrasil.net.br>.

8.10.2 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

8.10.3 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifac.edu.br/> o deferimento de sua solicitação.

8.10.4 O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.10.5 Para solicitar atendimento especial o candidato deverá preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas (Anexo II) deste Edital, localizado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/>, indicando o tipo de deficiência, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos), leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área da deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

8.10.6 Encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas (Anexo II), devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

8.10.7 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.

8.10.7.1 Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

8.10.8 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.



8.10.9 O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.10.10 Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesesseis).

8.10.11 O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

8.10.12 As provas ampliadas ou em braille ou com auxílio de leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

8.10.13 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

8.10.14 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio, no ato da inscrição.

8.10.14.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), que aguardará em sala de espera, separada, destinada para este fim.

8.10.14.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.10.14.3 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

9 - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O concurso público será constituído das seguintes fases:

a) Prova Objetiva;

b) Prova Prática para os cargos de Operador de Máquinas Agrícolas (Nível C), Revisor de Textos Braille e Tradutor e Interpretador de Linguagens de Sinais (Nível D).

9.1.1 As etapas do concurso, bem como a data das provas, estão discriminadas no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> a partir de 06 de setembro de 2016.

9.2 DAS PROVAS

9.2.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.2.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

9.2.1.2 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

9.2.1.3 Os Conteúdos Programáticos das provas constarão no Anexo VI, deste Edital, disponível a partir de 06 de setembro de 2016.

9.2.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.2.1.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta tais como, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido, integralmente, ainda que legível.

9.2.1.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.2.1.8 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA constante do quadro de provas e pontuação.

9.2.1.9 Para a Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e não zerou (acertou, no mínimo, uma questão) em quaisquer das áreas de conhecimento.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou zerou (não acertou nenhuma questão) em uma ou mais das áreas de conhecimento.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva.

9.2.1.10 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos, da respectiva área, que realizaram a prova.

9.2.1.11 A pontuação total obtida na Prova Objetiva pelo candidato será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

9.2.1.12 QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO

- Níveis "C" e "D"

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUES-TOES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	10	1	10
Legislação e Fundamentos da Administração Pública	10	2	20
Conhecimentos Específicos	15	3	45
TOTAL	50		100

- Níveis "E"

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUES-TOES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Informática	10	1	10
Legislação e Fundamentos da Administração Pública	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50		100

9.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, em data definida no cronograma (Anexo I) deste Edital.

9.3.1.1 A data poderá ser alterada por necessidade da Administração.

9.3.2 Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

9.3.3 As provas terão duração máxima de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

9.3.3.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 8.10.14.2, ressalvado o previsto no item 8.10.7.

9.3.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido do original de documento oficial de identificação recente com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

9.3.4.1 Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, e que permita, com clareza, a sua identificação.

9.3.4.2 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalentes.

9.3.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.3.4.4 Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.3.5 Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada.

9.3.6 Não será permitido o ingresso de candidato no local onde está ocorrendo o concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou das salas de aplicação de prova.

9.3.6.1 Os locais e horários das provas serão publicados no Edital Complementar de Inscrições Homologadas, conforme ANEXO I.

9.3.7 Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.3.8 É vedado ao candidato entrar no local onde estará ocorrendo o concurso portando qualquer tipo de arma.

9.3.9 Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.3.9.1 Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

9.3.9.2 Não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

9.3.10 Não será permitido, ainda, que candidatos, durante o período de permanência no local de prova, façam o uso de objetos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.) que possibilite a comunicação de informações e dados.

9.3.10.1 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 9.3.10 deverão:

a) mantê-los desligados; e

b) colocar em envelope apropriado a ser disponibilizado pela Empresa INSTITUTO BRASIL e colocar em local indicado pelo fiscal da sala.

9.3.10.2 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item 9.3.10.1 será retirado da sala de prova e, consequentemente, eliminado do concurso.

9.3.10.3 O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados nos itens 9.3.9 e 9.3.10 durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, poderá ser eliminado do concurso.

9.3.10.4 Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.3.10.5 A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.3.11 Os candidatos poderão ser submetidos a um sistema de detecção de metal no local onde estará ocorrendo o concurso.

9.3.12 Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;

b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;

c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;

e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;

f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

g) Não acatar as determinações do Edital do concurso;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de Coordenação;

j) Fumar no local do concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;

k) Não ASSINAR seu cartão-resposta.

9.3.13 Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

a) Não apresentar alternativa assinalada;

b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);

c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;

d) Estiver assinalada diferente do proposto.

9.3.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

9.3.14.1 O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.3.14.2 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.3.15 Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.

9.3.15.1 O candidato que, findo o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.

9.3.16 Período de Sigilo - Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local do concurso, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

9.3.16.1 Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

9.3.16.2 O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 2 (duas) horas do início da realização da prova.

9.3.16.3 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala onde estará ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinarem no lacre do referido envelope e atestarem em ata que o envelope foi devidamente lacrado.

9.3.17 Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.3.18 O Gabarito Preliminar será publicado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, até 24 horas após a aplicação da Prova Objetiva.

9.4.DA PROVA PRÁTICA

9.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Agrícolas, Revisor de Texto Braille e Tradutor e Intérprete de Libras, aprovados e classificados na Prova Objetiva:

Cargo	Vagas previstas no edital	Número máximo de candidatos aprovados	Número máximo de candidatos para a prova prática
Operador de Máquinas Agrícolas	1	5	8
Revisor de Texto Braille	2	9	12
Tradutor e Intérprete de Libras	12	42	45

9.4.1.1 A Prova Prática será realizada somente no município de Rio Branco/AC.

9.4.1.2 As despesas de locomoção do candidato para o município de Rio Branco dar-se-ão por conta do candidato.

9.4.2. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética para realizar a Prova Prática.

9.4.3. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.4.4. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

9.4.5. Para o candidato que realizar a Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática.

9.4.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

9.4.7. A Prova Prática será realizada em data estipulada no cronograma (Anexo I) deste Edital.

9.4.8. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Edital de convocação específico para essa etapa.

10 DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no total dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e Provas Práticas (para os cargos específicos) atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

10.2 A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

10.3 Os candidatos serão classificados por Área, de acordo com o número de vagas e respeitados os empates na última posição, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, assim especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS por cargo
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42

10.4 Os candidatos empatados na última classificação não serão considerados reprovados, nos termos do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

10.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.6 O resultado final, com a relação dos candidatos aprovados no certame, será homologado pela Reitoria do IFAC, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, por ordem de classificação, na forma do Anexo II, do Decreto nº 6.994/2009.

10.7 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por área, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

c) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

d) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática (para os cargos específicos);

e) Que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

f) Que tiver mais idade, em anos, meses e dias;

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem, de forma que os recursos a serem interpostos contra os resultados terão seus prazos contados a partir do dia útil seguinte à divulgação nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

12.2 Admitir-se-á somente recurso individualizado, por candidato, referente a todos os atos do Concurso.

12.3 O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo IV deste edital), disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

12.3.1 O recurso contra a prova objetiva deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

12.3.1.1 Cada questão da prova objetiva deverá ser apresentada em um formulário.

12.3.1.2 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) citação das fontes de pesquisa;

b) nome dos autores;

c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

12.3.1.3 Procedimentos para envio do recurso contra a Prova Objetiva:

a) acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo IV do Edital;

b) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo I) deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

12.3.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.3.1.5 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

12.4 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

12.5 A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico contato@institutobrasil.net.br

12.6 Poderá haver alteração na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

a) Aprovação neste concurso público;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

c) Estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

d) Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Gozar de boa saúde física e mental, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990;

f) Comprovar habilitação, escolaridade, idade mínima (18 anos) e requisitos exigidos para o cargo, conforme exigências deste edital e nos termos da Lei nº 12.772/2012;

g) Estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

13.2 No ato da posse, o candidato nomeado deverá:

a) apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens) e documentação que comprove a escolaridade exigida no edital;

b) Prestar informações, apresentar documentação complementar e preencher os formulários solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

13.3 Além dos requisitos já estabelecidos no item anterior, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

13.3.1 A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

13.3.2 Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI;

13.3.3 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

13.3.4 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

13.3.5 Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011;

13.3.6 Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFAC, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares à expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

14 DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1 A nomeação dos candidatos habilitados às vagas deste Edital, e em novas vagas, caso surjam, obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a tabela constante no Item 5 (cinco), com alternância entre a lista de ampla concorrência, seguida da lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, e da lista das pessoas com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

14.2 Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990) e alterações posteriores.

14.2.1 O candidato será informado sobre a sua nomeação, por meio de correspondência registrada ou correio eletrônico, a serem encaminhados para os endereços informados no ato da inscrição, razão pela qual dever-se-á manter essas informações atualizadas. O IFAC não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.3 No ato da convocação, respeitada a ordem de classificação, somente se houver ofertas de vagas em mais de uma unidade do IFAC, os candidatos poderão optar pelo local de lotação.

14.3.1 O candidato convocado que não aceitar a sua nomeação para o cargo, de acordo com opção de lotação existente, ficará automaticamente excluído do Concurso.

14.4 Os candidatos classificados serão nomeados por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.ifac.edu.br, observado o número de vagas estabelecido no item 2 deste Edital, respeitando-se rigorosamente a ordem crescente de classificação.

14.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, segunda nomeação, seja qual for o motivo alegado.

14.5 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação.



EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

14.5.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

14.6 A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

14.7 O candidato nomeado para provimento do cargo efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº 11.091/2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

14.8 Durante o estágio probatório não poderá haver alteração de regime de trabalho, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei ou regulamentação interna.

14.9 Todos os candidatos nomeados ingressarão na Classe/Nível D I - 1 do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e serão lotados nas unidades do IFAC, e obedecerão ao horário de trabalho a ser definido pela Administração.

14.9.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, de acordo com a necessidade da Instituição, observada a jornada de trabalho semanal e legislação.

14.9.2 O horário de funcionamento da Instituição está compreendido entre 07 horas e 23 horas.

14.10 No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados em quaisquer Unidades do IFAC, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas e a anuência dos candidatos.

14.11 Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas da sua mudança.

14.12 A qualquer época, o candidato nomeado poderá ser chamado para exercer suas atividades em quaisquer dos campi do IFAC no Estado do Acre, diferente daquele para o qual foi nomeado, se a Administração solicitar. Nestes casos, as despesas de locomoção e diárias ocorrerão por conta do IFAC.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e <www.ifac.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

15.3 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, devidamente justificado e fundamentado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I), sob pena de preclusão.

15.3.1 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos a Magnífica Reitora do IFAC, protocolados na Reitoria do IFAC, situada na Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-640.

15.4 A Empresa INSTITUTO BRASIL e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

15.5 Durante o prazo de validade do Concurso Público será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do IFAC.

15.6 Não será permitida a solicitação para "Final de Fila".

15.7 Caso não haja preenchimento das vagas deste edital, o IFAC poderá fazê-lo através de procedimento de Aproveitamento de Lista de Concursos Públicos de outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, desde que autorizadas por essas instituições e que o dispositivo esteja descrito nos editais.

15.8 Mediante autorização prévia do IFAC, a lista de classificados poderá ser utilizada por outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação para fins de Aproveitamento de lista, respeitando a ordem de classificação geral dos cargos.

15.9 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no Diário Oficial da União.

15.10 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

15.11 A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público, salvo se houver previsão de retroatividade.

15.12 O servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena, por não exigência no Edital, deverá participar de Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo IFAC, conforme determina a Legislação.

15.13 Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso ou a Comissão Central de Concurso, à luz da legislação vigente.

15.14 Os Anexos deste Edital poderão ser acessados nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e <www.ifac.edu.br> a partir de 06 de setembro de 2016: Anexo I - Cronograma; Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos com Deficiência e/ou Condições Especiais para Realização da Prova; Anexo III - Autodeclaração; Anexo IV - Requerimento de Recurso; Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo VI - Conteúdos Programáticos; e, Anexo VII - Modelo de Preenchimento da GRU.

GIRLEN NUNES DOS SANTOS

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 220 de 29/02/2016 publicada no DOU nº 40, seção 2, de 01/03/2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016 e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010 e suas alterações e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e suas regulamentações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos de PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, CNPJ nº 10.918.674/0001-23, sediado na Rua Coronel José Galdino, nº 495, Bosque, em Rio Branco - AC e executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do IFAC, Portaria IFAC nº 2001, de 29 de julho de 2016, publicada no Boletim Extraordinário nº 35 - 29/07/2016 - julho/2016.

1.2 O presente concurso destina-se ao provimento de 54 (cinquenta e quatro) cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível 1, visando ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes no item 2.1 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.3 O candidato inscrito para uma das áreas descritas no Item 2.1, em caso de aprovação, poderá ser lotado em quaisquer Campi do IFAC, localizados nos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira e Xapuri, ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1.4 As informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e <http://www.ifac.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.5 A inscrição do candidato no Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, as quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

2.1 Quadro de Vagas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva.

Cód.	Área / Unidade	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral
P1	Administração	3	1	-	4
P2	Agronegócio	2	-	-	2
P3	Agronomia	2	-	-	2
P4	Alimentos	2	1	-	3
P5	Biologia	3	1	-	4
P6	Contabilidade	2	-	-	2
P7	Educação Física	2	-	-	2
P8	Engenharia Ambiental	1	-	-	1
P9	Engenharia de Produção	1	-	-	1
P10	Engenharia Florestal	1	-	-	1
P11	Filosofia	2	-	-	2
P12	Física	5	2	1	8
P13	Gestão Ambiental	1	-	-	1
P14	Informática	2	1	-	3
P15	Libras	3	1	-	4
P16	Língua Portuguesa e suas Literaturas	2	-	-	2
P17	Matemática	1	-	-	1
P18	Pedagogia	3	1	-	4
P19	Pesca	1	-	-	1
P20	Psicologia	1	-	-	1
P21	Química	2	1	-	3
P22	Zootecnia	2	-	-	2
Totais		44	9	1	54

2.2 São atribuições do cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, complementarmente às previstas no Artigo 13 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB):

2.2.1 Ministrar disciplinas ligadas às suas áreas e níveis de formação (Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado) em cursos de todos os níveis, modalidades e formas de ensino do Instituto Federal do Acre (Cursos Técnicos de Nível Médio, Bacharelados, Licenciaturas, Tecnólogos, Pós-Graduação, Formação Inicial e Continuada e Programas Especiais), quer no respectivo campus ou fora dele.

2.2.2 Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação e administração de cursos e desenvolvimento de projetos de interesse do IFAC.

2.2.3 Orientar os alunos em desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso, estágios e monitorias.

2.2.4 Desenvolver atividades de pesquisa e extensão, elaborando e executando projetos, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações.

2.2.5 Manter produção científica, tais como elaborar e encaminhar artigos para revistas e congressos.

2.2.6 Participar de órgãos e comissões internas e externas, para tratar de assuntos administrativos e de interesse da Instituição.

2.2.7 Participar de bancas examinadoras e outras atividades previstas em regulamento interno de atividades docentes do IFAC.

2.3 Os pré-requisitos para ingresso são específicos conforme área de atuação:

a) Área: ADMINISTRAÇÃO. Pré-Requisito: Graduação em Administração;

b) Área: AGRONEGÓCIO. Pré-Requisito: Graduação em Agronegócio; Graduação em Ciências Agrárias com Pós-Graduação em Agronegócio; ou Graduação em Agronomia com Pós-Graduação em Agronegócio;

c) Área: AGRONOMIA. Pré-Requisito: Graduação em Agronomia; ou Graduação em Ciências Agrárias;

d) Área: ALIMENTOS. Pré-Requisito: Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia de Alimentos; ou Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Biologia com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Licenciatura em Química com Pós-graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Química com Pós-graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos.

e) Área: BIOLOGIA. Pré-Requisito: Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia;

f) Área: CONTABILIDADE. Pré-Requisito: Graduação em Ciências Contábeis;

g) Área: EDUCAÇÃO FÍSICA. Pré-Requisito: Licenciatura em Educação Física;

h) Área: ENGENHARIA AMBIENTAL. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Ambiental;

i) Área: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia de Produção;

j) Área: ENGENHARIA FLORESTAL. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Florestal;

k) Área: FILOSOFIA. Pré-Requisito: Licenciatura em Filosofia;

l) Área: FÍSICA. Pré-Requisito: Licenciatura em Física; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física;

m) Área: GESTÃO AMBIENTAL. Pré-Requisito: Graduação em Gestão Ambiental;

n) Área: INFORMÁTICA. Pré-Requisito: Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Análise de Sistema; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

o) Área: LIBRAS. Pré-Requisito: Graduação em Letras/Libras; ou Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação em Libras;

p) Área: LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS. Pré-Requisito: Licenciatura em Letras/Português;

q) Área: MATEMÁTICA. Pré-Requisito: Licenciatura em Matemática;

r) Área: PEDAGOGIA. Pré-Requisito: Licenciatura em Pedagogia;

s) Área: PESCA. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia de Pesca; ou Graduação em Tecnologia em Produção Pesqueira;

t) Área: PSICOLOGIA. Pré-Requisito: Graduação em Psicologia;

u) Área: QUÍMICA. Pré-Requisito: Licenciatura em Química; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química;

v) Área: ZOOTECNIA. Pré-Requisito: Graduação em Zootecnia.

2.4 DA REMUNERAÇÃO

2.4.1 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo a tabela abaixo:

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)

NÍVEL	CLASSE/	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D I - 1		Graduação	R\$ 4.234,77	-	R\$ 4.234,77
D I - 1		Aperfeiçoamento	R\$ 4.234,77	R\$ 372,39	R\$ 4.607,16
D I - 1		Especialização	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53
D I - 1		Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
D I - 1		Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

2.4.2 Poderá compor, também, a remuneração do servidor pertencente à Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Titulação conforme título de qualificação (aperfeiçoamento, pós-graduação lato sensu e stricto sensu ou Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC) e verbas indenizatórias, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Resarcimento à Saúde Suplementar, Auxílio Pré-Escolar, dentre outras, conforme requerimento do servidor e obedecendo a legislação específica.

2.5 DO REGIME DE TRABALHO

2.5.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

2.5.2 No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS CONSIDERADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos/áreas previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1990.

3.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por área de atuação.

3.1.4 Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

3.1.5 Na hipótese de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, e em havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitado, o mesmo será convocado para manifestar sobre a contratação.

3.1.5.1 Com exceção das vagas destacadas no Item

2, somente haverá nomeação de candidatos na condição de pessoa com deficiência se houver acréscimo de cargos no âmbito da IFAC durante a validade do concurso, não sendo considerada a vacância de servidores ativos com criação de cargo, e sim reposição de cargo vago.

3.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.3 Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiências, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência, respeitada rigorosamente a classificação, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

4.1.1 A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

4.3 Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Observados os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vaga a ser preenchida	Candidato a ser convocado	Lista
1ª	1º colocado na classificação geral do cargo, ou se houver desistência, o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
2ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
3ª	1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.
4ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
5ª	1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou se houver desistência, o próximo candidato que aceite a nomeação.	Pessoa com Deficiência
6ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
7ª	Próximo candidato melhor classificado na listagem geral que aceite a nomeação.	Ampla concorrência
8ª	Próximo candidato melhor classificado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, ou se houver desistência o próximo candidato melhor classificado que aceite a nomeação.	Autodeclarado preto ou pardo.

5.2 Aplicam-se os critérios de alternância para as vagas dentro da mesma área/cargo.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE via internet, de acordo com o cronograma publicado no Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <<http://instituto-brasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> a partir de 06 de setembro de 2016.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições condicionadas ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

6.2.1 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

6.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

6.3.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

6.4 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando solicitado.

6.5 Os candidatos que não têm acesso à Internet poderão procurar as sedes dos campi do IFAC, munidos dos documentos necessários, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

6.6 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nos casos previstos nos item 6.7.

6.7 DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.7.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas, disponibilizado no Anexo II deste Edital e nos endereços eletrônicos <<http://instituto-brasil.net.br/>> ou <www.ifac.edu.br>, indicando o tipo de deficiência.

6.7.2 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo de deficiência, o código correspondente ao da Classificação Internacional de Doença - CID, de acordo com o inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e solicitar ainda, caso mandatório, a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

6.7.3 O Requerimento de Reserva de Vagas deverá ser encaminhado via Sedex, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO constante no cronograma do Edital, acompanhado de cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.7.3.1 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

6.7.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.



6.7.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos nem aproveitados por ocasião da realização da perícia médica, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.7.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

6.7.7 O candidato na condição de pessoa com deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para a função, durante o período de experiência poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, em conformidade com o § 2º, do artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

6.7.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.7.9 O prazo para recurso constará no cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.7.10 A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, na ocasião publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições.

6.7.11 O candidato que não for qualificado como pessoa com deficiência terá direito a concorrer à vaga de ampla concorrência.

6.7.12 Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à Perícia Médica Oficial, respeitada a legislação, por meio de edital de convocação específico antes da homologação do resultado final do concurso.

6.7.13 As demais informações a respeito da Perícia Médica constarão no Edital Complementar de convocação específico para essa etapa.

6.8 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS

6.8.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se auto-declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.8.2 O candidato deverá preencher a Autodeclaração (Anexo III) deste Edital e enviar para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br> dentro do prazo estabelecido para as inscrições.

6.8.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.8.2.2 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAC e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

6.8.3 As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.

6.8.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.8.5 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8.6 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8.7 Além das vagas de que trata o item 2 deste edital, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas à pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, observado os critérios e procedimentos do item 6.7, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8.8 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.8.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

6.8.10 Na hipótese de que trata os subitens 6.8.6 e 6.8.8 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos.

6.8.11 Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado preto ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado para o provimento de vaga destinada a candidato autodeclarado preto ou pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.8.8 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

6.8.12 Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.

6.8.13 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, na data provável constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.8.14 O candidato poderá alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo IV) assinado, digitalizado e enviado para <contato@institutobrasil.net.br>, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.9 Os candidatos que apresentaram autodeclaração para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, deverão comparecer pessoalmente para aferição da veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa nº 3 de 10 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento.

6.9.1 A data e o local das entrevistas serão divulgados em Edital Complementar convocatório para este fim.

6.9.2 A aferição será realizada por Comissão designada, composta por membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.9.2.1 A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria da Reitora do IFAC, que será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

6.9.3 As entrevistas ocorrerão no município de Rio Branco de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.

6.9.3.1 Antes da entrevista, o candidato será fotografado e irá assinar um documento de autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.9.3.2 Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério.

6.9.3.2.1 Para ser considerado preto ou pardo basta que um dos membros da comissão o reconheça como tal.

6.9.3.3 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

6.9.3.4 As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

6.9.3.5 O candidato não será considerado preto ou pardo e encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência, quando:

- a) se recusar a assinar o documento de autodeclaração;
- b) se recusar a seguir as orientações da comissão;
- c) se recusar a ser fotografado ou filmado;
- d) não comparecer à entrevista;
- e) a comissão, por unanimidade, não o considerar preto ou pardo.

6.9.3.5.1 Será divulgado em data constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, o resultado parcial das entrevistas para aferição das autodeclarações.

6.9.3.5.2 A interposição de recurso contra o parecer da comissão deverá ser realizada de acordo com o cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.9.3.5.3 A divulgação do resultado final ocorrerá conforme estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital.

7 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.2 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo V) do Edital.

7.4 O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, com data de envio somente no período constante no cronograma (Anexo I) deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

7.4.1 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

7.5 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.6 A Empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

7.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> até o último dia de inscrição constante no cronograma (Anexo I) deste Edital.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deverá acessar os endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifac.edu.br>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

8.2 Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR O COMPROVANTE QUE CONTÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO GERADO E AS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

8.3 De posse do comprovante impresso, o candidato deverá acessar o link emissão de boleto de pagamento/GRU constante no comprovante de inscrição on-line.

8.4 Após clicar no link emissão de boleto de pagamento/GRU, o acesso será direcionado para o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

8.5 Para geração da GRU, o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os campos do formulário conforme orientações contidas no modelo constante no Anexo VII, deste Edital.

8.6 O preenchimento correto da GRU no site do TESOIRO NACIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.

8.7 O preenchimento incorreto da GRU pelo candidato impossibilitará a efetivação de sua inscrição.

8.8 Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL, nem do IFAC, a devolução do valor recolhido por meio de GRU preenchida incorretamente pelo candidato.

8.9 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.9.1 A partir da data definida no cronograma (Anexo I) deste Edital, será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> a relação das inscrições homologadas.

8.9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

8.9.3 A inscrição será homologada somente se:

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição, obtido o número de inscrição até a data limite para inscrição; e
- b) efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

8.9.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.9.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da Taxa de Inscrição pelas seguintes opções:

- agendamento de pagamento de título de cobrança;
- pagamento de conta por envelope;
- transferência eletrônica;
- DOC e DOC eletrônico;
- cheque e cartão de crédito ou débito;
- ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

8.9.6 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

8.9.7 A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.9.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

8.9.9 A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital Complementar de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> conforme cronograma (Anexo I) deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.9.10 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital Complementar de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, usando o Requerimento de Recurso (Anexo IV), deste Edital, o qual deve ser enviado para <contato@institutobrasil.net.br> no prazo constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento da GRU.

8.9.11 O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

8.9.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifac.edu.br>.

8.9.13 Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

8.9.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

8.9.15 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

8.9.16 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

8.10 DA SOLICITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.10.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, solicitar no momento da inscrição, preenchendo o ANEXO II e enviando ao INSTITUTO BRASIL no e-mail contato@institutobrasil.net.br.

8.10.2 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

8.10.3 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <www.ifac.edu.br> o deferimento de sua solicitação.

8.10.4 O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.10.5 Para solicitar atendimento especial o candidato deverá preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas (Anexo II) deste Edital e localizado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, indicando o tipo de deficiência, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos), leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área da deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

8.10.6 Encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, constante no cronograma (Anexo I) deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas (Anexo II), devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

8.10.7 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.

8.10.7.1 Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

8.10.8 Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

8.10.9 O candidato com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das instruções e questões das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio, de acordo com o § 1º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.10.10 Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho 16 (dezesseis).

8.10.11 O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braile ou com auxílio de leitor.

8.10.12 As provas ampliadas ou em braile ou com auxílio de leitor, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

8.10.13 O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

8.10.14 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio, no ato da inscrição.

8.10.14.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), que aguardará em sala de espera, separada, destinada para este fim.

8.10.14.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.10.14.3 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

9 - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O concurso público será constituído das seguintes fases:

- Prova Objetiva;
- Prova de Desempenho Didático;
- Prova de Títulos.

9.1.1 As etapas do concurso, bem como a data das provas, estão discriminadas no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> a partir de 06 de setembro de 2016.

9.2 DAS PROVAS

9.2.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

9.2.1.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 50 (cinquenta) questões objetivas das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

9.2.1.2 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

9.2.1.3 Os Conteúdos Programáticos das provas constarão no Anexo VI, deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> a partir de 06 de setembro de 2016.

9.2.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.2.1.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta tais como, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido, integralmente, ainda que legível.

9.2.1.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.2.1.8 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação, Conhecimentos Específicos e Didática) constante do quadro de provas.

9.2.1.9 Para a Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e não zerou (acertou, no mínimo, uma questão) em quaisquer das áreas de conhecimento.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva e/ou zerou (não acertou nenhuma questão) em uma ou mais das áreas de conhecimento.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva.

9.2.1.10 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos, da respectiva área, que realizaram a prova.

9.2.1.11 A pontuação total obtida na Prova Objetiva pelo candidato será divulgada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

9.2.1.12 QUADRO DE PROVAS E PONTUAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	10	3	30
Didática	10	3	30
TOTAL	50		100

9.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.3.1 A Prova Objetiva será realizada nos municípios de Cruzeiro do Sul e Rio Branco, em data definida no cronograma (Anexo I) deste Edital.

9.3.1.1 A data poderá ser alterada por necessidade da Administração.

9.3.2 Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

9.3.3 As provas terão duração máxima de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

9.3.3.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 8.10.14.2, ressalvado o previsto no item 8.10.7.

9.3.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido do original de documento oficial de identificação recente com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.3.4.1 Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, e que permita, com clareza, a sua identificação.

9.3.4.2 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marcadores, corretivos, lápis ou material equivalentes.



9.3.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

9.3.4.4 Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.3.5 Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada.

9.3.6 Não será permitido o ingresso de candidato no local onde está ocorrendo o concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões ou das salas de aplicação de prova.

9.3.6.1 Os locais e horários das provas serão publicados no Edital Complementar de Inscrições Homologadas, conforme ANEXO I.

9.3.7 Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

9.3.8 É vedado ao candidato entrar no local onde estará ocorrendo o concurso portando qualquer tipo de arma.

9.3.9 Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.3.9.1 Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

9.3.9.2 Não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

9.3.10 Não será permitido, ainda, que candidatos, durante o período de permanência no local de prova, façam o uso de objetos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.) que possibilite a comunicação de informações e dados.

9.3.10.1 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 9.3.10 deverão:

a) mantê-los desligados; e

b) colocar em envelope apropriado a ser disponibilizado pela Empresa INSTITUTO BRASIL e colocar em local indicado pelo fiscal da sala.

9.3.10.2 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no item 9.3.10.1 será retirado da sala de prova e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.3.10.3 O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados nos itens 9.3.9 e 9.3.10 durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, poderá ser eliminado do concurso.

9.3.10.4 Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.3.10.5 A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAC não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.3.11 Os candidatos poderão ser submetidos a um sistema de detecção de metal no local onde estará ocorrendo o concurso.

9.3.12 Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;

b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;

c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;

e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;

f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

g) Não acatar as determinações do Edital do concurso;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de Coordenação;

j) Fumar no local do concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;

k) Não ASSINAR seu cartão-resposta.

9.3.13 Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

a) Não apresentar alternativa assinalada;

b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);

c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;

d) Estiver assinalada diferente do proposto.

9.3.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato ASSINAR e preencher devidamente o cartão-resposta.

9.3.14.1 O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.3.14.2 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.3.15 Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta ASSINADO.

9.3.15.1 O candidato que, findo o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste concurso.

9.3.16 Período de Sigilo - Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local do concurso, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

9.3.16.1 Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início, porém sem levar o caderno de provas.

9.3.16.2 O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 2 (duas) horas do início da realização da prova.

9.3.16.3 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala onde estará ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinarem no lacre do referido envelope e atestarem em ata que o envelope foi devidamente lacrado.

9.3.17 Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.3.18 O Gabarito Preliminar será publicado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/>, até 24 horas após a aplicação da Prova Objetiva.

9.4.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.4.1 A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, conforme art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, conforme quantitativo:

Quantidade de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados		
Qtde. de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados	Número máximo de candidatos para a Prova de Desempenho Didático
1	5	10
2	9	14
3	14	19
4	18	23
5	22	27
6	25	30
7	29	34
8	32	37

9.4.1.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada somente no município de Rio Branco/AC.

9.4.1.2 As despesas de locomoção do candidato para o município de Rio Branco dar-se-ão por conta do candidato.

9.4.2 A Prova de Desempenho Didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 02 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 01 (um) da área de didática e metodologia do ensino.

9.4.2.1 Não sendo possível, a formação da banca descrita no item anterior, a mesma poderá ser composta por 02 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 01 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

9.4.2.2 O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área, será realizado na data, horário e local constante no cronograma (Anexo I) deste Edital pela Empresa INSTITUTO BRASIL e a Comissão Central de Concurso, com ou sem a presença dos candidatos.

9.4.2.3 O resultado do sorteio dos temas será publicado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br/>.

9.4.3 Os candidatos serão convocados por área, em ordem alfabética, para realizar a Prova de Desempenho Didático.

9.4.3.1 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.4.4 A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) à 100 (cem) pontos.

9.4.5 A Prova de Desempenho Didático será realizada conforme cronograma (Anexo I).

9.4.6 Para o candidato que realizar a Prova de Desempenho Didático será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova de Desempenho Didático.

9.4.7 A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula expositiva de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) minutos de duração.

9.4.7.1 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da atividade. O candidato terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário estabelecido para o início da atividade, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4.8 A Empresa INSTITUTO BRASIL disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar e instalar quaisquer recursos didáticos adicionais.

9.4.8.1 O tempo de instalação e retirada dos materiais adicionais será computado na duração da Prova de Desempenho de Didático.

9.4.9 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada em áudio e/ou vídeo para efeito de registro e avaliação.

9.4.9.1 O candidato que desejar obter cópia do áudio ou vídeo de sua prova, para efeito de interposição de recurso, poderá solicitar cópia da gravação, através do formulário de recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após o término das Provas de Desempenho Didático.

9.4.9.2 A cópia, de que trata o item anterior, será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

9.4.10 A Prova de Desempenho Didático será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) Plano de Aula;

b) Introdução à Aula;

c) Desenvolvimento e domínio do conteúdo;

d) Metodologia de ensino;

e) Utilização de Recursos Didáticos;

f) Fechamento da Aula;

g) Avaliação de aprendizagem.

9.4.11. Demais informações a respeito da Prova de Desempenho Didático e possíveis critérios adicionais de avaliação constarão no Edital de convocação específico para essa fase.

9.5. DA PROVA DE TÍTULOS

9.5.1. Os candidatos classificados na primeira fase deverão apresentar, no dia da Prova de Desempenho Didático, em envelope lacrado e devidamente identificado, o Curriculum Vitae obtido, obrigatoriamente, por meio da Plataforma Lattes, com os respectivos títulos acadêmicos numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem na Plataforma Lattes, com autenticação em cartório.

9.5.1.1. O envelope lacrado e devidamente identificado, referente à Prova de Títulos deverá ser entregue no local e horário marcado para a Prova de Desempenho Didático.

9.5.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova de Desempenho Didático, que obtiveram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.5.3 Para a Prova de Títulos, serão contabilizados para efeitos de pontuação os seguintes critérios avaliativos:

a) Titulação Acadêmica (cursos de aperfeiçoamento, pós-graduações lato sensu e/ou stricto sensu) diferente ou superior à formação exigida nos pré-requisitos da área;

b) Experiência profissional na carreira de Magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Profissional e/ou Superior;

c) Atividades de ensino, pesquisa e extensão (orientação de tese, de dissertação, de monografia ou trabalho de conclusão de curso; orientações em projetos de iniciação científica, PIBID, PET ou Extensão; participação em bancas examinadora de dissertação/tese; dentre outras);

d) Produção científica, técnica e cultural (patente depositada e/ou concedida; livro ou capítulo publicado com ISBN; autoria ou co-autoria de co-autoria de artigo científico ou nota científica, publicados em periódico com certificação "Qualis"-CAPES; dentre outras).

9.5.3.1. A apresentação de títulos para pontuação na Prova de Títulos não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.

9.5.4. O candidato que não entregar os títulos no prazo e/ou local estipulado em edital receberá nota zero na Prova de Títulos.

9.5.4.1 Não serão aceitos títulos entregues fora do período e local determinado neste Edital.

9.5.5. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

9.5.5.1. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.5.6. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora criada para esse fim e valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.5.7. NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, declarações como comprovação de títulos.

9.5.8. NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

9.5.9 A pontuação e possíveis critérios adicionais de avaliação, bem como demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para essa fase.

10 DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no total dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, de Desempenho Didático e de Prova de Títulos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

10.2 A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

10.3 Os candidatos serão classificados por Área, de acordo com o número de vagas e respeitados os empates na última posição, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, assim especificado:

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS por cargo
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32

10.4 Os candidatos empatados na última classificação não serão considerados reprovados, nos termos do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

10.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.6 O resultado final, com a relação dos candidatos aprovados no certame, será homologado pela Reitora do IFAC, publicado no Diário Oficial da União e divulgado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, por ordem de classificação, na forma do Anexo II, do Decreto nº 6.994/2009.

10.7 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por área, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos; a segunda, somente a pontuação dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

c) Que obtiver maior número de acertos na área de Didática da Prova Objetiva;

d) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

e) Que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

g) Que tiver maior titulação;

h) Que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

i) Que tiver mais idade, em anos, meses e dias;

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem, de forma que os recursos a serem interpostos contra os resultados terão seus prazos contados a partir do dia útil seguinte à divulgação nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, conforme cronograma (Anexo I).

12.2 Admitir-se-á somente recurso individualizado, por candidato, referente a todos os atos do Concurso.

12.3 O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo IV) deste edital, disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>.

12.3.1. O recurso contra a prova objetiva deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações.

12.3.1.1 Cada questão da prova objetiva deverá ser apresentada em um formulário.

12.3.1.2 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) citação das fontes de pesquisa;

b) nome dos autores;

c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

12.3.1.3 Procedimentos para envio do recurso contra a Prova Objetiva:

a) acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo IV do Edital;

b) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;

c) anexar as cópias digitalizadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo I) deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

12.3.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.3.1.5 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

12.4 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

12.5 A resposta do recurso será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico contato@institutobrasil.net.br.

12.6 Poderá haver alteração na classificação preliminar, após análise dos recursos interpostos.

13 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

a) Aprovação neste concurso público;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

c) Estar em dia e devidamente quite com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

d) Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Gozar de boa saúde física e mental, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 8.112/1990;

f) Comprovar habilitação, escolaridade, idade mínima (18 anos) e requisitos exigidos para o cargo, conforme exigências deste edital e nos termos da Lei nº 12.772/2012;

g) Estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber, bem como estar quite com as obrigações legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

13.2 No ato da posse, o candidato nomeado deverá:

a) apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens) e documentação que comprove a escolaridade exigida no edital;

b) Prestar informações, apresentar documentação complementar e preencher os formulários solicitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

13.3 Além dos requisitos já estabelecidos no item anterior, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

13.3.1 A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

13.3.2 Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI;

13.3.3 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

13.3.4 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

13.3.5 Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011;

13.3.6 Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFAC, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares à expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

14 DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1 A nomeação dos candidatos habilitados às vagas deste Edital, e em novas vagas, caso surjam, obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a tabela constante no Item 5 (cinco), com alternância entre a lista de ampla concorrência, seguida da lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, e da lista das pessoas com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas, de acordo com o § 1º, do artigo 37, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

14.2 Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990) e alterações posteriores.

14.2.1 O candidato será informado sobre a sua nomeação, por meio de correspondência registrada ou correio eletrônico, a serem encaminhados para os endereços informados no ato da inscrição, razão pela qual dever-se-á manter essas informações atualizadas. O IFAC não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

14.3 No ato da convocação, respeitada a ordem de classificação, somente se houver ofertas de vagas em mais de uma unidade do IFAC, os candidatos poderão optar pelo local de lotação.

14.3.1 O candidato convocado que não aceitar a sua nomeação para o cargo, de acordo com opção de lotação existente, ficará automaticamente excluído do Concurso.

14.4 Os candidatos classificados serão nomeados por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.ifac.edu.br, observado o número de vagas estabelecido no item 2 deste Edital, respeitando-se rigorosamente a ordem crescente de classificação.

14.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, segunda nomeação, seja qual for o motivo alegado.

14.5 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato de nomeação.

14.5.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

14.6 A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

14.7 O candidato nomeado para provimento do cargo efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº 11.091/2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

14.8 Durante o estágio probatório não poderá haver alteração de regime de trabalho, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei ou regulamentação interna.

14.9 Todos os candidatos nomeados ingressarão na Classe/Nível D I - 1 do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e serão lotados nas unidades do IFAC, e obedecerão ao horário de trabalho a ser definido pela Administração.

14.9.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante os turnos matutino, vespertino e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, de acordo com a necessidade da Instituição, observada a jornada de trabalho semanal e legislação.

14.9.2 O horário de funcionamento da Instituição está compreendido entre 07 horas e 23 horas.

14.10 No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados em quaisquer Unidades do IFAC, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas e a anuência dos candidatos.

14.11 Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas da sua mudança.

14.12 A qualquer época, o candidato nomeado poderá ser chamado para exercer suas atividades em quaisquer dos campi do IFAC no Estado do Acre, diferente daquele para o qual foi nomeado, se a Administração solicitar. Nestes casos, as despesas de locomoção e diárias ocorrerão por conta do IFAC.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio publicado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.



15.3 Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, devidamente justificado e fundamentado, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I), sob pena de preclusão.

15.3.1 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos a Magnífica Reitora do IFAC, protocolados na Reitoria do IFAC, situada na Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-640.

15.4 A Empresa INSTITUTO BRASIL e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

15.5 Durante o prazo de validade do Concurso Público será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira do IFAC.

15.6 Não será permitida a solicitação para "Final de Fila".

15.7 Caso não haja preenchimento das vagas deste edital, o IFAC poderá fazê-lo por meio de procedimento de Aproveitamento de Lista de Concursos Públicos de outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação, desde que autorizadas por essas instituições e que o dispositivo esteja descrito nos editais.

15.8 Mediante autorização prévia do IFAC, a lista de classificados poderá ser utilizada por outras instituições federais de ensino vinculadas ao Ministério da Educação para fins de Aproveitamento de lista, respeitando a ordem de classificação geral dos cargos.

15.9 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no Diário Oficial da União.

15.10 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

15.11 A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público, salvo se houver previsão de retroatividade.

15.12 O servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena, por não exigência no Edital, deverá participar de Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo IFAC, conforme determina a Legislação.

15.13 Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso ou a Comissão Central de Concurso, à luz da legislação vigente.

15.14 Os Anexos deste Edital poderão ser acessados nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> e <www.ifac.edu.br> a partir de 06 de setembro de 2016: Anexo I - Cronograma; Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos com Deficiência e/ou Condições Especiais para Realização da Prova; Anexo III - Autodeclaração; Anexo IV - Requerimento de Recurso; Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo VI - Conteúdos Programáticos; e, Anexo VII - Modelo de Preenchimento da GRU.

GIRELEN NUNES DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 23041.019647/2015-19

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA.

CNPJ: 10.825.373/0001-55.

Pregão Eletrônico SRP - nº 06/2016.

Objeto: Aquisição de software de engenharia

Fundamento Legal: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

Data da Homologação: 15/08/2016

Fornecedor: INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 14.630.251/0001-64

Itens ganhos: 1,2,3 e 4

Total do fornecedor: R\$ 37.780,00

CAMPUS MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 158380

Número do Contrato: 3/2012.

Nº Processo: 23041008492201224.

PREGÃO SISPP Nº 89/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02166196000114. Contratado : EFICAZ TERCEIRIZACAO DE SERVICOS -EIRELI. Objeto: Supressão de 2 (dois) postos de recepcionista, correspondendo a um percentual de 11,7% (onze vírgula sete por cento) da quantidade total contratada pelo Campus Marechal Deodoro. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea B da Lei 8666/93. Valor Total: R\$61.580,40. Fonte: 112000000 - 2016NE800005. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

CAMPUS PENEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 152800

Número do Contrato: 41/2013.

Nº Processo: 23041008942201388.

PREGÃO SRP Nº 41/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Registrar a 3ª prorrogação da vigência do contrato nº 41/2013 - Campus Penedo. Fundamento Legal: Art. 57, II Lei 8.666/93. Vigência: 13/08/2016 a 30/09/2016. Valor Total: R\$ 21.406,95. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, II Art. 57. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

CAMPUS PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 152802

Número do Contrato: 6/2013.

Nº Processo: 23041008936201321.

PREGÃO SRP Nº 41/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/02, Decreto 5450/05, Lei complementar 123/06 e demais legislações correlatas . Vigência: 13/08/2016 a 30/09/2016. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158147-26402-2016NE800005

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2016 - UASG 158150

Número do Contrato: 9/2014.

Nº Processo: 23228000255201417.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03723572000197. Contratado : CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA -Objeto: Primeiro Termo de apostilamento para concessão de reajuste sobre o valor contratual dos serviços de execução da obra do Campus Avançado de Oiapoque com valor de R\$ 194.666,96. Fundamento Legal: Art. 65, inc.II, alínea d da lei 8.666/93. Valor Total: R\$194.666,96. Fonte: 100000000 - 2016NE800169. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158150-26426-2016NE800044

CAMPUS MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 158159

Nº Processo: 23228000540201608 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento máquina fusora Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rod. Br-210, S/nº, Km 03, Bairro Brasil Novo MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158159-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158159-26426-2016NE080083

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 158142

Nº Processo: 23443012786201663.

PREGÃO SRP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08186006000107. Contratado : ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE -CONCURSOS - EIRELI -. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público para o IFAM, para os cargos de Técnicos Administrativos em Educação e Professor de Ensino Básico,Técnico e Tecnológico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02; Decreto 5.450/05 e 7.892/13. Vigência: 01/09/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$560.482,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800644. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158142-26403-2016NE800013

EDITAL Nº 5, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS-CENTRO, MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS-ZONA LESTE, COARI/AM, EIRUNEPE/AM, HUMAITÁ/AM, ITACOATIARA/AM, LABREA/AM, MANACAPURU/AM, MAUÉS/AM, PARINTINS/AM, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, TABATINGA/AM E TEFÉ/AM

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010; as alterações dadas pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, a Portaria/MEC nº 926, de 10/09/2015, publicada no DOU de 11/09/2015, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, observados os termos da Lei nº. 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, CNPJ nº 10.792.928/0001-00, sediado na Rua Ferreira Pena, 1109 - Centro - CEP 69025-010 - Manaus/AM, executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85.819-690, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAM, designada pela Portaria nº 1.645, de 19/08/2016.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade para a qual está concorrendo.

1.4. As Provas serão realizadas na cidade de Manaus/AM.

1.5. No interesse e a critério do Instituto Federal do Amazonas - IFAM e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.6. O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail contato@institutobrasil.net.br e pelo telefone (45) 3326-1928.

1.7. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <http://institutobrasil.net.br/>.

1.8. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.9. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site <http://institutobrasil.net.br/>.

1.10. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM pertencerão ao Regime Jurídico Único e reger-se-ão pelas disposições da Lei Nº. 8.112/90, bem como pela Lei Nº. 11.784/08 e 12.772/12 e suas alterações, e, ainda, pelas demais legislações vigentes.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja interesse da Administração, dotação orçamentária própria disponível e cargos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.12. O Edital e seus Anexos estão disponíveis nos sites <http://institutobrasil.net.br/> e www.ifam.edu.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) possuir diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o Item 5 deste Edital e seus subitens;

h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando houver, devidamente comprovado com a documentação exigida;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/90, comprovada através de Laudo Médico para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares, que deverão ser realizados a expensas do candidato, cuja relação consta no subitem 21.2 deste edital;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

k) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;

l) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

m) apresentar Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

n) apresentar Declaração de Bens e Valores;

o) apresentar Certidão Criminal Negativa: Justiça Federal;

p) apresentar Certidão Criminal Negativa: Justiça Estadual;

q) apresentar Certidão Criminal Negativa: Justiça Eleitoral;

r) apresentar Certidão Criminal Negativa: Polícia Civil;

s) apresentar Certidão Criminal Negativa: Polícia Federal;

t) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

u) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

2.2. Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

2.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

2.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

2.5 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do subitem 2.1.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

3.1. O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

a) Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

b) Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido no quadro abaixo.

c) Prova de títulos de caráter classificatório.

3.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva e que obtiverem na Prova de Desempenho Didático nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.

QTDE. DE VAGAS PREVIS- TAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFI- CADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	10
2	15

3.3. Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

3.4. Locais, datas e horários das provas estão discriminados no CRONOGRAMA - Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

4.3. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

4.4. Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

4.5. Quando do processamento das inscrições, se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.6. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

4.7. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como, quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://institutobrasil.net.br/>, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo I.

4.9. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, ressaltando o disposto no subitem 13.25.

4.10. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de Área/Disciplina e o campus de lotação para o qual deseja concorrer.

5. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CAMPI DE ATUAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

5.1. As áreas/disciplinas, os requisitos mínimos, os campi de atuação e o quantitativo de vagas dar-se-á conforme quadro abaixo:

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO - PEBTT					
REGIME DE TRABALHO: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE					
ÁREA/DISCIPLINA	REQUISITO MÍNIMO	CAMPUS	VAGAS	VAGAS PARA NEGROS (**)	VAGAS PARA PCD (*)
Administração 1	Graduação em Administração	Coari	1	-	-
		Eirunepé	2	-	-
		Itacoatiara	1	-	-
		Humaitá	1	-	-
		Parintins	2	-	-
		Presidente Figueiredo	1	-	-
		Tabatinga	1	-	-
		Tefé	1	-	-
Administração 2	Graduação em Administração com pós-graduação em Logística	Manaus-Distrito Industrial	1	-	-
Agroecologia/Recurso Genético Vegetal	Graduação em Agronomia ou em Ciências Agrárias ou em Tecnologia em Agroecologia, todas com pós-graduação em Recurso Genético Vegetal ou em Agronomia Tropical	Manaus-Zona Leste	1	-	-
Antropologia	Graduação em Antropologia	São Gabriel da Cachoeira	1	-	-
Arquitetura/Paisagismo	Graduação em Arquitetura com pós-graduação em Paisagismo	Manaus-Zona Leste	1	-	-
Ciências Agrárias ou Agronomia	Graduação em Ciências Agrárias ou em Agronomia	Coari	2	-	-
		Lábrea	1	-	-
		Maués	1	-	-
		Coari	1	-	-
		Lábrea	1	-	-
		Lábrea	1	-	-
Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis	Maués	1	-	-
Economia	Graduação em Ciências Econômicas	São Gabriel da Cachoeira	1	-	-
		Tabatinga	1	-	-
		Manaus-Centro	1	-	-
Engenharia Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental	Manaus-Distrito Industrial	1	-	-
Engenharia Civil/Estruturas	Graduação em Engenharia Civil, com pós-graduação na área de Estruturas ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de Processos	Manaus-Distrito Industrial	1	-	-
	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Materiais, com pós-graduação em Microeletrônica	Manaus-Distrito Industrial	1	-	-
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal	Eirunepé	1	-	-
		Lábrea	1	-	-
		Presidente Figueiredo	1	-	-
Engenharia Química/Processos Químicos e Alimentos, Tecnologias Industriais	Graduação em Engenharia Química	Manaus-Centro	1	-	-
		Manaus-Distrito Industrial	2	-	-
Gestão Pública 1	Graduação em Administração ou em Gestão Pública, ambas com pós-graduação em Gestão Pública	Humaitá	1	-	-
Gestão Pública 2	Graduação em Administração ou em Gestão Pública	Eirunepé	1	-	-
Informática 1	Graduação em Informática	Eirunepé	2	-	-
		Itacoatiara	1	-	-
		Parintins	1	-	-
		São Gabriel da Cachoeira	2	-	-
		Tabatinga	2	-	-
Informática 2	Graduação em Informática, com pós-graduação em Lógica de Programação	Manaus-Distrito Industrial	1	-	-

Informática 3	Graduação em Informática ou em Engenharia de Software ou em Ciência da Computação ou em Sistema de Informação ou em Engenharia da Computação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Tecnologia em Redes de Computadores, todas com pós-graduação na área de Informática	Manaus-Zona Leste	1	-	-
LIBRAS	Licenciatura Plena em qualquer área e Certificação de Proficiência em Libras, expedido pelo Ministério da Educação - MEC ou pela Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos - FENEIS, conforme Decreto nº. 5.626/05	São Gabriel da Cachoeira	1	-	-
Medicina Veterinária/Cirurgia e anestesiologia de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária, com pós-graduação na área	Manaus-Zona Leste	1	-	-
Medicina Veterinária/Clinica médica e diagnóstico por imagem de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária, com pós-graduação na área	Manaus-Zona Leste	1	-	-
Medicina Veterinária/Cirurgia e anestesiologia de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária, com pós-graduação na área	Manaus-Zona Leste	1	-	-
Medicina Veterinária/Clinica médica e diagnóstico por imagem de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária, com pós-graduação na área	Manaus-Zona Leste	1	-	-
Medicina Veterinária/Patologia animal, doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais domésticos	Graduação em Medicina Veterinária, com pós-graduação na área	Manaus-Zona Leste	1	-	-
Meio Ambiente	Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Florestal	Eirunepé	1	-	-
Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	São Gabriel da Cachoeira	1	-	-
Secretariado	Graduação em Secretariado	Lábrea	1	-	-
		Tefé	1	-	-
Segurança do Trabalho	Arquitetura ou Engenharias, com pós-graduação em Segurança do Trabalho	Lábrea	1	-	-
		Manaus-Zona Leste	1	-	-
Zootecnia/Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou em Zootecnia	Eirunepé	1	-	-
		Lábrea	1	-	-
		Maués	1	-	-

(*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.

5.2. Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigir-se-á, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.

5.3. Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.

5.4. Durante o estágio probatório (3 anos), é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna (§ 2º do Art. 22 da Lei nº 12.772/2012.

5.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observados o calendário acadêmico e a carga horária semanal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1. Ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio, cursos superiores, pós-graduação e de formação inicial e continuada de trabalhadores, em conteúdos ou disciplinas ligadas às áreas de formação, quer no respectivo campi ou fora dele.

6.2. Prestar consultoria e assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos, acompanhamento de projetos de interesse do Instituto e desempenhar outras atividades correlatas.

6.3. Realizar atividades de orientação de alunos em desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso e similares, estágios e monitorias.

6.4. Atuar em atividades de pesquisa e extensão, elaborando, desenvolvendo e executando projetos, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações.

6.5. Manter produção científica, quando participante de programas de pós-graduação, tais como elaborar, encaminhar artigos para revistas e para congressos.

6.6. Participar de comissões e/ou colegiados internos e/ou externos para tratar de assuntos administrativos e de interesse da Instituição.

6.7. Realizar atividades de extensão como consultorias, assessorias e prestações de serviços.

6.8. Participar de bancas examinadoras e outras atividades previstas em regulamento interno de atividades docentes do IFAM.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

7.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campi, nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

7.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da Classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação - RT, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, de acordo com o Quadro abaixo, acrescida das gratificações e vantagens pertinentes:

REMUNERAÇÃO DOCENTE - 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - DE

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-I-1	4.234,77	-	4.234,77
Aperfeiçoamento	D-I-1	4.234,77	372,39	4.607,16
Especialização	D-I-1	4.234,77	650,76	4.885,53
Mestrado	D-I-1	4.234,77	2.038,24	6.273,01
Doutorado	D-I-1	4.234,77	4.879,90	9.114,67

8.2. Além da remuneração acima, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos.

9. DAS ISENÇÕES

9.1. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - Anexo V deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

9.3. O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail contato@institutobrasil.net.br, com data de envio somente no período constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

9.4. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

9.5. Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

9.6. A empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

9.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

d) Não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

9.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

9.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

9.11. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

9.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GUIA PARA PAGAMENTO referente a sua inscrição no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/> até o último dia de inscrição constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital.

9.13. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no CRONOGRAMA - Anexo I, a partir das 10h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia, considerando-se o horário de Manaus/AM.

9.14. O candidato poderá contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site <http://institutobrasil.net.br/> no prazo previsto no CRONOGRAMA - Anexo I, considerando-se o horário de Manaus/AM. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

9.15. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

9.16. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

9.17. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

9.18. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

10.1. O candidato deverá acessar o site <http://institutobrasil.net.br/>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de confirmar a inscrição.

10.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

10.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

10.4. Caso seja extravada a Guia de Pagamento, o candidato deverá acessar o site <http://institutobrasil.net.br> e emitir a 2ª via da Guia de Pagamento no link: Reimprimir Guia de Pagamento.

10.5. Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e do IFAM a devolução do valor recolhido por erro de inscrição realizada pelo candidato e por preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição.

10.6. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10h do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no CRO-NOGRAMA - Anexo I, considerando-se o horário de Manaus/AM.

10.7. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio da Guia de Pagamento, impressa pelo próprio candidato no momento da inscrição.

10.8. Não serão aceitos pagamentos feitos através de depósito bancário, DOC's ou similares.

10.9. A Guia de Pagamento paga, autenticada pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

10.10. Guias de Pagamento pagas em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

10.11. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com a Guia de Pagamento e respectivo comprovante de pagamento.

10.12. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

10.13. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site <http://institutobrasil.net.br/> nos últimos dias de inscrição.

10.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

10.15. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAM não serão responsáveis por problemas na inscrição ou emissão de Guias de Pagamento via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

11. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

11.1. A partir da data definida no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, será publicada no site <http://institutobrasil.net.br/> a relação das inscrições homologadas.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

11.3. A inscrição será homologada somente se:

a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site <http://institutobrasil.net.br/>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e
b) efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

11.4. Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

11.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da Taxa de Inscrição pelas seguintes opções:

a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
b) pagamento de conta por envelope;
c) transferência eletrônica;
d) DOC e DOC eletrônico;
e) cheque e cartão de crédito ou débito;
f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

11.6. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GUIA DE PAGAMENTO, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

11.7. A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>, na data constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

11.8. O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o Requerimento de Recurso - Anexo III deste Edital, qual deve ser enviado para contato@institutobrasil.net.br no prazo constante no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante da guia de pagamento.

11.9. O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

11.11. Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

11.12. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou realizada de forma diferente do indicado neste Edital.

11.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

11.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

11.15. O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

11.16. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

12. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por Área/Disciplina, conforme Quadro de Vagas - item 5 deste Edital.

12.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/1990.

12.3. O percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas no presente Edital e, para sua distribuição, será levado em consideração o maior número de vagas por cargo/unidade.

12.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

12.5. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

12.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

12.7. De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, publicada no DOU de 23/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas para candidato com deficiência, disponibilizado no Anexo IV deste Edital e no site <http://institutobrasil.net.br/>, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos)*, leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;

c) encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas para candidato com deficiência, Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

d) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data estipulada no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, especificando os recursos especiais necessários.

e) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da

isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

f) Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

12.8. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer à Empresa INSTITUTO BRASIL. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

12.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, preencher o Anexo IV e encaminhar para o INSTITUTO BRASIL no e-mail contato@institutobrasil.net.br.

12.10. O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

12.11. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <http://institutobrasil.net.br/> o deferimento de sua solicitação.

12.12. O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.13. As vagas definidas no subitem 12.3 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos por área/disciplina/unidade de lotação, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por área/disciplina/unidade de lotação.

12.15. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento de requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Empresa INSTITUTO BRASIL por meio do e-mail contato@institutobrasil.net.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço da Empresa INSTITUTO BRASIL, constante do subitem 1.1 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

12.16. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

12.17. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 12.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua condição como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

12.18. O candidato amparado pelo disposto no subitem 12.1, caso aprovado no concurso, deverá, durante o estágio probatório, se submeter às avaliações periódicas a serem realizadas pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§ 2º, do art. 43, do Decreto nº. 3.298/99).

12.19. A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

12.20. O candidato com deficiência reprovado pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral na vaga a qual concorre.

12.21. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

12.22. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de remoção, redistribuição, ou direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

12.23. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital.

13. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

13.1. A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei nº 12.990/14, especificando o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

13.2. Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei 12.990/14, a reserva de vagas a candidatos negros ou pardos será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos. Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos negros aprovados.

13.3. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três) conforme Art. 1º, em especial § 1º da referida Lei.

13.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.



13.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, Anexo VI deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13.5.1. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público e deverá ser enviada para o e-mail contato@institutobrasil.net.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Na declaração deverá constar, nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição do candidato no concurso e cargo pretendido.

13.5.2. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

13.6. Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.7. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado no concurso, figurará em lista especial dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos à Área/Disciplina de sua opção.

13.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

13.9. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

13.10. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

13.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área.

13.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência e aos candidatos negros.

13.13. A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada de acordo com o CRONOGRAMA - Anexo I, no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

13.13.1. O candidato poderá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 13.13 deste Edital, no prazo de recurso, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, através de Requerimento de Recurso, Anexo III deste Edital, assinado, digitalizado e enviado para contato@institutobrasil.net.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

13.14. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

13.15. Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, todos os candidatos classificados na forma do subitem 20.2 deste edital, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados pela Empresa INSTITUTO BRASIL para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

13.16. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pela Empresa INSTITUTO BRASIL, especificamente para este fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado final, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Manaus/AM, na data estipulada no CRONOGRAMA, Anexo I deste edital, na Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, 1109 - Centro - Manaus/AM.

13.17. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do concurso.

13.18. A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

13.19. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

13.20. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

13.21. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no site <http://institutobrasil.net.br/>.

13.22. Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso na conforme disposto no CRONOGRAMA - Anexo I deste edital, nas datas estabelecidas no CRONOGRAMA - Anexo I.

13.23. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.24. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terá validade somente para este certame.

13.25. O candidato que, porventura, queira desconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá fazê-la no período

estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento do formulário próprio, disponível no site <http://institutobrasil.net.br/>.

13.26. O formulário mencionado no subitem 13.25 deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o site <http://institutobrasil.net.br/>, aos cuidados da Empresa INSTITUTO BRASIL.

13.27. Havendo algum pedido de desconsideração da autodeclaração a Empresa INSTITUTO BRASIL procederá à republicação da homologação da Relação das Inscrições Deferidas para Vagas Reservadas a Candidatos Negros.

14. DAS PROVAS ESPECIAIS

14.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, preenchendo o anexo IV e encaminhando para o INSTITUTO BRASIL via e-mail contato@institutobrasil.net.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão. 14.2. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

14.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Empresa INSTITUTO BRASIL, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

14.4. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 15.26.

14.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

14.6. Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

14.7. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

14.8. Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

14.9. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Empresa INSTITUTO BRASIL, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico contato@institutobrasil.net.br tão logo a condição seja diagnosticada.

14.10. Os candidatos na situação descrita no subitem anterior, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos do Laudo Médico.

14.11. Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação, previamente, à Empresa INSTITUTO BRASIL. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

15. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

15.1. As informações sobre os locais e os horários de realização da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site <http://institutobrasil.net.br/> no prazo estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo I.

15.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

15.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das provas e pelo comparecimento no horário determinado nos editais, estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo I.

15.4. Os horários das provas serão baseados no horário da cidade de Manaus/AM.

15.5. Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

15.6. Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalente.

15.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário (horário de Manaus) estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

15.8. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

15.9. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

15.10. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

15.11. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

15.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo ser submetido à identificação especial.

15.14. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal, antes do acesso à sala de realização da prova.

15.15. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

15.16. Após a identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

15.17. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

15.18. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 14.4.

15.19. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais.

15.20. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas.

15.21. Será utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

15.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

15.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

15.24. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- d) deixar de assinar lista de presença;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) não permitir o uso do detector de metais;
- h) não devolver a Folha de Respostas ao término da Prova Objetiva antes de sair da sala;
- i) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorrida 2 (duas) horas do início da mesma;
- j) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela Empresa INSTITUTO BRASIL ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- k) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Empresa INSTITUTO BRASIL;
- l) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- m) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 16.23, alínea "b".
- o) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- p) entregar em branco ou não adequadamente preenchido a Folha de Respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- q) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.
- r) não atender às determinações deste Edital;

15.25. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

15.26. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

15.27. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

15.28. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.29. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

15.30. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

15.31. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 horas.

15.32. O tempo de duração da prova (4 horas) inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

15.33. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Empresa INSTITUTO BRASIL, no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

15.34. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

16. DA PROVA OBJETIVA

16.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

16.2. A Prova Objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Legislação e Ética na Administração Pública	5	1	5
Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total	50		100

16.3. Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas de múltipla escolha.

16.4. Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) resposta correta.

16.5. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurada, amassada ou manchada.

16.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

16.7. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

16.8. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

16.9. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por motivo de erro do candidato.

16.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

16.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

16.12. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em sua Folha de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

16.13. O candidato ao receber a Folha de Respostas deverá fazer a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

16.14. Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA ÁREA DE CONHECIMENTO (Língua Portuguesa, Legislação e Ética na Administração Pública, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos).

16.15. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

16.16. A Prova Objetiva será realizada na data definida no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital.

16.17. A Prova será realizada somente no município de Manaus/AM.

16.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

16.19. Os portões serão abertos 45 minutos, antes do início da prova.

16.20. A Prova terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

16.21. A Prova terá seu horário de início em sala, contado após a distribuição dos Cadernos de Questões e após a autorização do Fiscal de Sala.

16.22. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos do original do documento oficial de identificação.

16.23. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;

c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a ata de desistência do concurso, que será lavrada pelo responsável pela aplicação da prova e não poderá levar o Caderno de Questões.

d) o candidato só poderá sair da sala levando seu Caderno de Questões após decorrido 02 (duas) horas do início da prova.

e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a sua Folha de Respostas.

16.24. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

16.25. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

16.26. O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, exceto o previsto no subitem 14.4.

16.27. Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

16.28. Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalente.

16.29. Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário,

ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

16.30. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

16.31. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 16.30, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

16.32. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

16.33. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões.

16.34. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, a Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

16.35. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas.

16.36. Durante a realização da prova é proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

16.37. Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

16.38. A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFAM, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.39. A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFAM, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

16.40. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações.

16.41. O candidato que estiver armado e for amparado pela supracitada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitens 12.9 e 12.10 deste Edital.

16.42. O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos nos subitens 16.40 e 16.41 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

16.43. O candidato que for identificado usando aparelhos citados nos subitens 16.36 e 16.37 ou portando arma, subitens 16.40 e 16.41, nos corredores e banheiros, será eliminado do concurso.

17. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

17.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a abordagem metodológica, a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da Banca Examinadora.

17.2. A Prova de Desempenho Didático consistirá de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino.

17.3. A Prova de Desempenho Didático será realizada em local a ser definido na data de publicação do resultado da Prova Objetiva e será gravada em áudio e vídeo.

17.4. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PEBTT, aprovados na Prova Objetiva e, dentro do quantitativo de 10 (dez) para 01 (uma) vaga e 15 (quinze) para 02 (duas) vagas..

17.5. Fica vedado aos candidatos e a terceiros assistir às Provas de Desempenho Didático dos demais candidatos, independente da área em que esteja concorrendo.

17.6. A Prova de Desempenho Didático será de caráter classificatório e eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato para ser considerado classificado obter no mínimo 50 (CINQUENTA) pontos, e, consistirá de uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, e no máximo, 40 (quarenta) minutos.

17.7. O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área e campus será realizado na data, horário e local constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, pela Empresa INSTITUTO BRASIL, com ou sem a presença dos candidatos, sob a supervisão da Comissão de Concursos do IFAM.

17.8. A ordem da realização da Prova de Desempenho Didático será por ordem alfabética.

17.9. A Empresa INSTITUTO BRASIL disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.

17.10. Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.

17.11. A preparação dos recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do subitem 17.19.

17.12. Na hipótese do candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico a Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAM não se responsabilizarão pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.

17.13. O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

17.14. O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

17.15. A prova de desempenho didático será realizada conforme cronograma a ser divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas do dia do sorteio do tema e disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> ou www.ifam.edu.br.

17.16. O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 3 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

17.17. A convocação para a Prova de Desempenho Didático será divulgada no site <http://institutobrasil.net.br/>.

17.18. A Prova de Desempenho Didático poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética, para cada Área/Disciplina.

17.19. A Prova de Desempenho Didático será uma aula expositiva, sobre tema único para todos os candidatos, por Área/Disciplina, de no mínimo, 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do candidato a professor, podendo ser arguido pela banca examinadora.

17.20. Os temas para a Prova de Desempenho Didático serão divulgados no site <http://institutobrasil.net.br/>.

17.21. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a soma das notas dos avaliadores dividida por três (média aritmética simples).

17.22. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

AVALIAÇÃO DO DOCENTE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 - PLANO DE AULA Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais. Estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	15
02 - INTRODUÇÃO A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado. Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização). Linguagem adequada ao nível de ensino.	15
03 - DESENVOLVIMENTO A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada em frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula.	30
04 - METODOLOGIA A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano. A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo. Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar. Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. Deixa expectativas para novas aprendizagens.	30
5 - RECURSOS DIDÁTICOS Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula.	5
06 - FECHAMENTO Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	5
MÉDIA MÁXIMA	100

18. DA PROVA DE TÍTULOS

- 18.1. Os candidatos classificados na Prova Objetiva deverão apresentar no dia da Prova de Desempenho Didático, em envelope aberto e devidamente identificado, o Currículo Vitae simplificado, contendo apenas, nome, RG, CPF, endereço, telefones, e-mail e formação, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem no Currículo simplificado, com autenticação em cartório.
- 18.2. O envelope devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue na sala de coordenação das provas, no dia marcado para Prova de Desempenho Didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.
- 18.3. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fins de comprovação em eventual necessidade.
- 18.4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na Prova Objetiva e na Prova de Desempenho Didático, que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das provas.
- 18.5. Para a Prova de Títulos, deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:
- QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado	4,5 pontos
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	3,5 pontos
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas)	2,0 pontos
TOTAL PONTOS	10,0 pontos

- 18.6. Somente será pontuado um título por nível de titulação.
- 18.7. O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.
- 18.8. A apresentação de títulos para pontuação na Prova de Títulos não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.
- 18.9. Os títulos apresentados terão finalidade somente de pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentados novamente no ato da posse, em caso de aprovação, de acordo com a exigência do Edital, conforme item 5.
- 18.10. O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.
- 18.11. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.
- 18.12. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.
- 18.13. Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.
- 18.14. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim e valerão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 18.15. NÃO serão aceitas, em nenhuma hipótese, Declarações como comprovação de títulos.
- 18.16. NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma, acompanhados do Histórico Escolar.
- 18.17. Fica reservado à Empresa INSTITUTO BRASIL, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 18.18. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 18.19. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 18.20. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no serviço público.
- 18.21. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site <http://institutobrasil.net.br/>.
19. DOS RECURSOS
- 19.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 19.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;
- 19.1.2. Com relação ao gabarito preliminar da Prova Objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.
- 19.1.3. Com relação à Prova de Desempenho e de Títulos, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação das notas;
- 19.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão.
- 19.3. As alegações devem estar fundamentadas em:
- a) citação das fontes de pesquisa;
- b) nome dos autores;
- c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 19.4. Procedimentos para envio do recurso:
- a) acessar o site <http://institutobrasil.net.br/>;
- b) preencher o Requerimento de Recurso - Anexo III, deste Edital, fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) anexar cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- 19.5. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 19.6. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 19.7. Será indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.
- 19.8. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.
- 19.9. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à Empresa INSTITUTO BRASIL.
- 19.10. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
- 19.11. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através do site <http://institutobrasil.net.br/>.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

20.1. Os candidatos que prestarem Prova Objetiva, Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da Prova Objetiva (NPO) e nota da Prova de Desempenho Didático (NPDD), somada à nota da Prova de Títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

$$(NPO) + (NPDD) + (NPT) = \text{Média Final}$$

2

20.2 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 50 (CINQUENTA) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, conforme abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9

20.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

20.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área de Conhecimentos Específicos;

c) candidato que obtiver maior nota na Prova de Desempenho Didático;

d) candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

20.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

20.6 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e www.ifam.edu.br.

20.7. Será divulgada uma listagem específica com a Classificação por Área/Disciplina e Campus de Lotação e outra listagem com a Classificação Geral por Área/Disciplina.

21. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

21.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

21.2. O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme disposto na alínea "i" do subitem 2.1, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:

- Atestado de Capacidade Física;
- Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
- Atestado emitido por Oftalmologista com FO;
- Atestado emitido por Otorrinolaringologista e audiometria tonal;
- RX de tórax em PA e Perfil com Laudo;
- RX de coluna (cervical, torácica e lombo-sacra) em AP e Perfil com laudo;

g) Hemograma completo com reticulócitos;

h) Glicose;

i) Colesterol total /HDL/LDL/VLDL;

j) Triglicerídeos;

k) Uréia;

l) Creatinina;

m) Ácido Úrico;

n) PSA livre/total para candidatos do sexo masculino > 40 anos;

o) Colpocitologia oncológica para candidatos do sexo feminino;

p) TGO/TGP/Gama GT;

q) Mamografia para candidatos do sexo feminino > 40 anos;

r) Parasitológico de fezes;

s) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos com idade > 50 anos;

t) Sumário de urina (E.A.S.);

u) EXAME DE INVESTIDURA REALIZADO POR MÉDICO PERITO OFICIAL/SIASS.

21.3. O exame de investidura poderá ser realizado em qualquer Unidade SIASS, desde que seja obedecida a listagem acima.

21.4. Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.

21.5. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

21.6. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias ininterruptos, conforme estabelecido na lei 8.112/90, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

21.7. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) fotocópia do Título de Eleitor;

d) fotocópia da Declaração de quitação com as obrigações eleitorais;

e) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

f) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver); (não é obrigatório)

g) fotocópia do PIS/PASEP;

h) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;

i) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

j) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

k) declaração, em formulário específico do IFAM, de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

l) declaração de bens e renda atualizada até a data da posse;

m) certidão negativa de débitos da Receita Federal;

n) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, conforme requisito para o cargo escolhido, disposto no Quadro de Vagas, Item 5 deste Edital;

o) fotocópia do Registro Profissional no órgão de classe;

p) laudo Médico Pericial expedido pela Unidade SIASS;

q) apresentar, por ocasião da posse, as certidões abaixo:

1. Certidão Criminal Negativa: Justiça Federal;

2. Certidão Criminal Negativa: Justiça Estadual;

3. Certidão Criminal Negativa: Justiça Eleitoral;

4. Certidão Criminal Negativa: Polícia Civil; e

5. Certidão Criminal Negativa: Polícia Federal.

r) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

s) apresentar declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.

21.8. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

21.9. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Item 2 deste Edital.

21.10. Poderão ser exigidos pelo IFAM, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, em complemento das informações.

21.11. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 dias, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/90.

21.12. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo.

21.13. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar redistribuição ou remoção, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site <http://institutobrasil.net.br/> ou por meio dos telefones: (45) 3326-1928 e (45) 9821-5390 ou email contato@institutobrasil.net.br.

22.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.

22.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

22.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

22.5. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizarão por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

22.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

22.7. O Edital e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados nos sites <http://institutobrasil.net.br/> e www.ifam.edu.br e publicado no Diário Oficial da União.

22.8. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

22.9. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

22.10. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda aos interesses e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

22.11. A nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União e divulgada no site www.ifam.edu.br.

22.12. O candidato aprovado no Concurso, convocado, que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.

22.13. Os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação geral na Área/Disciplina, poderão ser convocados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outra unidade do Instituto Federal do Amazonas, desde que haja vaga para a Área/Disciplina a qual foi classificado.

22.13.1. A convocação será através de publicação no Diário Oficial da União, no portal do IFAM e correspondência eletrônica.

22.13.2. A convocação e a aceitação/desistência da vaga dar-se-á conforme os critérios abaixo:

a) a não aceitação não implicará desclassificação em relação à vaga para a qual foi aprovado;

b) o candidato deverá formalizar desistência à vaga dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, através do preenchimento e devolução do Termo de Aceite/Desistência ou correspondência eletrônica;

c) caso o candidato não aceite a vaga ofertada será desclassificado da lista geral de aprovados, permanecendo classificado para o campus para o qual prestou concurso;

22.14. O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

22.15. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o IFAM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

22.16. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no item 20.

22.17. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.

22.18. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

22.19. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissonal para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.

22.20. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível das instâncias administrativas do IFAM.

22.21. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizarão por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

22.22. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

22.23. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o ANEXO II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

22.24. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

22.25. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato, bem como, a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

22.26. O Edital será disponibilizado para impugnação no prazo estipulado no CRONOGRAMA - Anexo I, através do site <http://institutobrasil.net.br/> ou email contato@institutobrasil.net.br.

22.27. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Conteúdos Programáticos;

ANEXO III - Requerimento de Recurso;

ANEXO IV - Requerimento de Reserva de Vagas para candidato com deficiência;

ANEXO V - Requerimento de Isenção do Valor da Inscrição;

ANEXO VI - Autodeclaração;

ANEXO VII - Termo de Desistência da Autodeclaração.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	31/08/2016
Publicação do Edital no portal do IFAM	31/08/2016
Divulgação do Edital em veículos de comunicação de grande circulação	31/08 a 19/09/2016
Período para impugnação do Edital	01 a 05/09/2016
Período de Inscrição	09 a 28/09/2016
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	09 a 12/09/2016
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	20/09/2016
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	21, 22 e 23/09/2016
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	27/09/2016
Data final para o pagamento do boleto da taxa de inscrição	30/09/2016
Homologação das inscrições e divulgação dos locais da prova objetiva	18/10/2016
Recurso contra a homologação das inscrições	19, 20 e 21/10/2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	24/10/2016
Divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	24/10/2016
Divulgação da relação candidato/vaga	25/10/2016
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA	20/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/11/2016 as 21 hs
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	21, 22 e 23/11/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	02/12/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva	02/12/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	05, 06 e 07/12/2016
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	09/12/2016
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, após recursos	09/12/2016

DEMAIS DATAS SERAO DIVULGADAS NO SITE <http://institutobrasil.net.br>

Observações:

1. O Edital será disponibilizado nos sites www.ifam.edu.br e <http://institutobrasil.net.br>
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis nos sites www.ifam.edu.br e <http://institutobrasil.net.br> no dia 09/09/2016.
3. As datas deste cronograma poderão ser alteradas para melhor realização do concurso, mediante retificação deste edital, sem que isto gere direitos aos candidatos e responsabilidades ao Instituto Brasil e ao IFAM.

EDITAL Nº 6, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS REITORIA, CAMPUS
MANAUS-CENTRO, MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL,
MANAUS-ZONA LESTE, EIRUNEPE/AM, HUMAITÁ/AM,
LÁBREA/AM, MAUÉS/AM, SÃO GABRIEL DA
CACHOEIRA/AM E TABATINGA/AM

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, tendo em vista o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010, a Portaria Interministerial nº 161, de 21/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2014, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, observados os termos da Lei nº 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, e promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, CNPJ nº 10.792.928/0001-00, sediado na Rua Ferreira Pena, 1109 - Centro - CEP 69025-010 - Manaus/AM, executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85.819-690, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAM, designada pela Portaria nº 1.645, de 19/08/2016.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade em que está concorrendo.

1.4. A Prova será realizada na cidade de Manaus/AM.

1.5. No interesse e a critério do Instituto Federal do Amazonas - IFAM e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.6. O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail contato@institutobrasil.net.br e pelo telefone (45) 3326-1928.

1.7. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <http://institutobrasil.net.br/>.

1.8. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.9. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site <http://institutobrasil.net.br/>.

1.10. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM pertencerão ao Regime Jurídico Único e reger-se-ão pelas disposições da Lei Nº. 8.112/90 e respectivas alterações, bem como pela Lei Nº. 11.091/05 e suas alterações, e, ainda, pelas demais normas legais.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja interesse da Administração, dotação orçamentária própria disponível e cargos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.12. O Edital e seus Anexos estão disponíveis nos sites <http://institutobrasil.net.br/> e www.ifam.edu.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) possuir diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o Item 5 deste Edital e seus subitens;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando houver, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/90, comprovada através de Laudo Médico para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares, que deverão ser realizados a expensas do candidato, cuja relação consta no subitem 17.2 deste edital;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;

l) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

m) apresentar Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

n) apresentar Declaração de Bens e Valores;

o) apresentar Certidão Criminal Negativa: Justiça Federal;

p) apresentar Certidão Criminal Negativa: Justiça Estadual;

q) apresentar Certidão Criminal Negativa: Justiça Eleitoral;

r) apresentar Certidão Criminal Negativa: Polícia Civil;

s) apresentar Certidão Criminal Negativa: Polícia Federal;

t) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

u) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

2.2. Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

2.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

2.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

2.5 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do subitem 2.1.

3. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

3.1. O Concurso constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 50 (cinquenta) questões.

3.2. Todas as convocações e publicações de resultados, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br> ou www.ifam.edu.br.

3.3. Para que o candidato seja classificado será exigido o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral, sendo que a homologação do resultado final se dará dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

4.3. Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

4.4. Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

4.5. Quando do processamento das inscrições, se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.6. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

4.7. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como, quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://institutobrasil.net.br/>, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo I.

4.9. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, ressalvando o disposto no subitem 11.25.

4.10. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de Cargo e o campus de lotação para o qual deseja concorrer.

5. DOS CARGOS, REQUISITOS, UNIDADE DE LOTAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

5.1. Os cargos, requisitos, unidade de lotação e quantitativo de vagas dar-se-á conforme quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE C

CARGO	REQUISITO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA NE-GROS(**)	VAGAS PARA PCD(*)
Auxiliar em Administração	Ensino Fundamental Completo	Reitoria	01	-	-
		Eirunepé	01	-	-
		Parintins	01	-	-
		São Gabriel da Cachoeira	01	-	-

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - CLASSE D

CARGO	REQUISITO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA NE-GROS(**)	VAGAS PARA PCD(*)
Técnico de Laboratório/Área Ciências Biológicas	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	São Gabriel da Cachoeira	01	-	-
		Tabatinga	01	-	-
Técnico de Laboratório/Área Informática	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Manaus-Zona Leste	01	-	-
		Manaus-Centro	01	-	-
Técnico em Alimentos e Laticínios	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área e registro no Conselho competente	Manaus-Zona Leste	01	-	-
		Eirunepé	01	-	-
Técnico em Secretariado	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Secretariado	Lábrea	01	-	-
		São Gabriel da Cachoeira	01	-	-
		Tefé	01	-	-
		Manaus-Centro	01	-	-
Tradutor e Interpret de Linguagem de Sinais	Ensino Médio Completo + Curso de Proficiência em Libras	Parintins	01	-	-

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E

CARGO	REQUISITO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA NE-GROS(**)	VAGAS PARA PCD(*)
Engenheiro/Área Construção Civil	Curso Superior em Engenharia Civil ou em Tecnologia da Construção Civil ou em Tecnologia em Construção de Edifícios com Registro no Conselho competente	Manaus-Distrito Industrial	01	-	-
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura, com pós-graduação em Segurança do Trabalho e registro no Conselho competente	Reitoria	01	-	-
Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Reitoria	01	-	-
		Eirunepé	01	-	-
		Humaitá	01	-	-
		São Gabriel da Cachoeira	01	-	-
Tecnólogo/Formação em Turismo, Hospitalidade e Lazer	Curso Superior de Tecnologia em Eventos	Reitoria	01	-	-
Tecnólogo/Formação em Gestão e Negócios	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira ou em Gestão Pública	Maués	01	-	-
Tecnólogo/Formação em Gestão Pública	Curso Superior de Tecnologia em Gestão ou em Administração Pública	Manaus-Zona Leste	01	-	-
Tecnólogo/Formação em Produção Cultural e Design	Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual ou em Produção Multimídia	Reitoria	01	-	-
Tecnólogo/Formação em Gestão e Negócios	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tabatinga	01	-	-
Tecnólogo/Formação em Gestão da Informação	Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Gestão de Sistema de Informação	Manaus-Centro	01	-	-

- (*) Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.
- (**) Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.
- 5.2. Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigir-se-á, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.
- 5.3. Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.
- 5.4. Durante o estágio probatório (3 anos), é vedada a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.
- 5.5. A descrição sumária das atribuições dos cargos constam no ANEXO II, disponível no site <http://institutobrasil.net.br>.
6. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
- 6.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 5 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.
- 6.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.3 Durante o estágio probatório (3 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.
- 6.4 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as horas semanais definida no item 6.2.
- 6.5 A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão ao quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E	E 101	R\$ 3.868,21	96,00
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D	D 101	R\$ 2.294,81	57,00
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C	C 101	R\$ 1.834,69	46,00

- 6.6 As remunerações poderão ser acrescidas de:
- a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo;
- b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos;
- c) Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);
7. DAS ISENÇÕES
- 7.1. De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.
- 7.2. A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO - Anexo V deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.
- 7.3. O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail contato@institutobrasil.net.br, com data de envio somente no período constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.
- 7.4. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).
- 7.5. Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.
- 7.6. A empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



7.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

7.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

7.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

7.10. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

7.11. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

7.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter o **BOLETO PARA PAGAMENTO** referente a sua inscrição no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/> até o último dia de inscrição constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital.

7.13. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no CRONOGRAMA - Anexo I, a partir das 10h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia, considerando-se o horário de Manaus/AM.

7.14. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site <http://institutobrasil.net.br/>, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no CRONOGRAMA - Anexo I, considerando-se o horário de Manaus/AM. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

7.15. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

7.16. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetuada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

7.17. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.18. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá acessar o site <http://institutobrasil.net.br/>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de confirmar a inscrição.

8.2. Valor da taxa de inscrição: conforme estipulado no subitem 6.5.

8.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

8.4. Caso seja extraviado o Boleto de Pagamento, o candidato deverá acessar o site <http://institutobrasil.net.br/> e emitir a 2ª via do Boleto de Pagamento.

8.5. Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e do IFAM a devolução do valor recolhido por erro de inscrição realizada pelo candidato e por preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição.

8.6. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10h do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo I, considerando-se o horário de Manaus/AM.

8.7. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do Boleto de Pagamento, impressa pelo próprio candidato no momento da inscrição.

8.8. Não serão aceitos pagamentos feitos através de depósito bancário, DOC's ou similares.

8.9. O Boleto de Pagamento paga, autenticada pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

8.10. Boletos de Pagamento pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

8.11. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o Boleto de Pagamento e respectivo comprovante de pagamento.

8.12. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

8.13. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site <http://institutobrasil.net.br/> nos últimos dias de inscrição.

8.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

8.15. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFAM não serão responsáveis por problemas na inscrição ou emissão de Boletos de Pagamento via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

9. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. A partir da data definida no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, será publicada no site <http://institutobrasil.net.br/> a relação das inscrições homologadas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

9.3. A inscrição será homologada somente se:

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site <http://institutobrasil.net.br/>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e
- b) efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

9.4. Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

9.5. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da Taxa de Inscrição pelas seguintes opções:

- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
- b) pagamento de conta por envelope;
- c) transferência eletrônica;
- d) DOC e DOC eletrônico;
- e) cheque e cartão de crédito ou débito;
- f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

9.6. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de **BOLETO DE PAGAMENTO**, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

9.7. A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>, na data constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

9.8. O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o Requerimento de Recurso - Anexo III deste Edital, qual deve ser enviado para contato@institutobrasil.net.br no prazo constante no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante do boleto de pagamento.

9.9. O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

9.11. Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

9.12. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou realizada de forma diferente do indicado neste Edital.

9.13. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

9.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

9.15. O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

9.16. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por Cargo, conforme Quadro de Vagas - item 5 deste Edital.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/1990.

10.3. O percentual de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas no presente Edital e, para sua distribuição, será levado em consideração o maior número de vagas por cargo/unidade.

10.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

10.5. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

10.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

10.7. De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, publicada no DOU de 23/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
- b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas para candidato com deficiência, disponibilizado no Anexo IV deste Edital e no site <http://institutobrasil.net.br/>, indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos)*, ledor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;

c) encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o **ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO**, constante do CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas para candidato com deficiência, Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

d) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data estipulada no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial via correio eletrônico juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, especificando os recursos especiais necessários.

e) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

f) Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

10.8. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer à Empresa INSTITUTO BRASIL. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

10.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

10.10. O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

10.11. O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <http://institutobrasil.net.br/> o deferimento de sua solicitação.

10.12. O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.13. As vagas definidas no subitem 10.3 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

10.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos por Cargo/unidade de lotação, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por Cargo/unidade de lotação.

10.15. O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento de requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Empresa INSTITUTO BRASIL por meio do e-mail contato@institutobrasil.net.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço da Empresa INSTITUTO BRASIL, constante do subitem 1.1 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

10.16. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

10.17. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 10.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua condição como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

10.18. O candidato amparado pelo disposto no subitem 10.1, caso aprovado no concurso, deverá, durante o estágio probatório, se submeter às avaliações periódicas a serem realizadas pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§ 2º, do art. 43, do Decreto nº. 3.298/99).

10.19. A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

10.20. O candidato com deficiência reprovado pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral na vaga a qual corre.

10.21. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

10.22. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de remoção, redistribuição, ou direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

10.23. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital.

11. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

11.1. A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei nº 12.990/14, especificando o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

11.2. Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei 12.990/14, a reserva de vagas a candidatos negros ou pardos será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos. Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos negros aprovados.

11.3. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três) conforme Art. 1º, em especial § 1º da referida Lei.

11.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

11.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, Anexo VI deste Edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.5.1. A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público e deverá ser enviada para o e-mail contato@institutobrasil.net.br dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Na declaração deverá constar, nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição do candidato no concurso e cargo pretendido.

11.5.2. O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

11.6. Em atenção ao disposto no Art. 2º, Parágrafo único, da Lei 12.990/14, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.7. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado no concurso, figurará em lista especial dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao Cargo de sua opção.

11.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

11.9. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.10. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.11. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por área.

11.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência e aos candidatos negros.

11.13. A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada de acordo com o CRONOGRAMA - Anexo I, no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

11.13.1. O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 11.3 deste Edital, do período das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Manaus), ininterruptamente, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, através de Requerimento de Recurso, Anexo III deste Edital, assinado, digitalizado e enviado para contato@institutobrasil.net.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.14. O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

11.15. Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, todos os candidatos classificados na forma do subitem 20.2 deste edital, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados pela Empresa INSTITUTO BRASIL para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

11.16. A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pela Empresa INSTITUTO BRASIL, especificamente para este fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado final, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Manaus/AM, na data estipulada no CRONOGRAMA, Anexo I deste edital, na Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, 1109 - Centro - Manaus/AM.

11.17. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do concurso.

11.18. A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

11.19. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

11.20. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

11.21. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no site <http://institutobrasil.net.br/>.

11.22. Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso na conforme disposto no CRONOGRAMA - Anexo I deste edital, nas datas estabelecidas no CRONOGRAMA - Anexo I.

11.23. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.24. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terá validade somente para este certame.

11.25. O candidato que, porventura, queira desconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá fazê-la no período estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo I deste Edital, mediante o preenchimento do formulário próprio, disponível no site <http://institutobrasil.net.br/>.

11.26. O formulário mencionado no subitem 11.25 deverá ser assinado, digitalizado e enviado para o site <http://institutobrasil.net.br/> aos cuidados da Empresa INSTITUTO BRASIL.

11.27. Havendo algum pedido de desconsideração da autodeclaração a Empresa INSTITUTO BRASIL procederá à republicação da homologação da Relação das Inscrições Deferidas para Vagas Reservadas a Candidatos Negros.

12. DAS PROVAS ESPECIAIS

12.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

12.2. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

12.3. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Empresa INSTITUTO BRASIL, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.4. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 15.26.

12.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactante e sem acompanhante não realizará a prova.

12.6. Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

12.7. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

12.8. Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

12.9. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Empresa INSTITUTO BRASIL, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico contato@institutobrasil.net.br tão logo a condição seja diagnosticada.

12.10. Os candidatos na situação descrita no subitem anterior, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos do Laudo Médico.

12.11. Considerando a possibilidade dos candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação, previamente, à Empresa INSTITUTO BRASIL. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

13. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1. As informações sobre os locais e os horários de realização da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site <http://institutobrasil.net.br/> com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização.

13.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o comprovante de inscrição, constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site <http://institutobrasil.net.br/>.

13.3. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da prova objetiva, o seu comprovante de inscrição, para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 13.12 e 13.13.

13.4. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

13.5. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

13.6. Os horários das provas serão baseados no horário da cidade de Manaus/AM.

13.7. Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

13.8. Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalente.

13.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário (horário de Manaus) estabelecido para seu início e/ou fechamento dos portões.

13.10. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário.

13.11. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

13.12. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

13.13. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.14. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

13.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo ser submetido à identificação especial.

13.16. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal, antes do acesso à sala de realização da prova.

13.17. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

13.18. Após a identificação e entrada em sala, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

13.19. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

13.20. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 14.4.

13.21. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no comprovante de inscrição.

13.22. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas.

13.23. Será utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.



13.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

13.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

13.26. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- d) deixar de assinar lista de presença;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) não permitir o uso do detector de metais;
- h) não devolver a Folha de Respostas ao término da Prova Objetiva antes de sair da sala;
- i) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- j) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela Empresa INSTITUTO BRASIL ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- k) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela Empresa INSTITUTO BRASIL;
- l) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- m) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- n) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 16.23, alínea "b".

- o) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- p) entregar em branco ou não adequadamente preenchido a Folha de Respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- q) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.
- r) não atender às determinações deste Edital;

13.27. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, da Folha de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

13.28. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

13.29. Após entrar em sala ou local de provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

13.30. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.31. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

13.32. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

13.33. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 horas.

13.34. O tempo de duração da prova (4 horas) inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

13.35. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao fiscal ou representante da Empresa INSTITUTO BRASIL, no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

13.36. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

14. DA PROVA OBJETIVA

14.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

14.2. A Prova Objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento distribuídas na forma abaixo, para todos os cargos.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUES-TOES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	1	05
Informática básica	05	1	05
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50	-	100

14.3. Constará de 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas de múltipla escolha.

14.4. Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) resposta correta.

14.5. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurada, amassada ou manchada.

14.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

14.7. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

14.8. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

14.9. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por motivo de erro do candidato.

14.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

14.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

14.12. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em sua Folha de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

14.13. O candidato ao receber a Folha de Respostas deverá fazer a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

14.14. Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA ÁREA DE CONHECIMENTO (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática Básica, Legislação e Conhecimentos Específicos).

14.15. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

14.16. A Prova Objetiva será realizada na data definida no CRONOGRAMA, Anexo I deste Edital.

14.17. A Prova Objetiva será realizada somente no município de Manaus/AM.

14.18. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

14.19. Os portões serão abertos 45 minutos, antes do início da prova.

14.20. A Prova terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

14.21. A Prova terá seu horário de início em sala, contado após a distribuição dos Cadernos de Questões e após a autorização do Fiscal de Sala.

14.22. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos do original do documento oficial de identificação.

14.23. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a ata de desistência do concurso, que será lavrada pelo responsável pela aplicação da prova e não poderá levar o Caderno de Questões.
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a sua Folha de Respostas.

14.24. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

14.25. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

14.26. O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões, exceto o previsto no subitem 14.4.

14.27. Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

14.28. Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalente.

14.29. Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

14.30. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

14.31. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 14.30, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

14.32. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

14.33. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões.

14.34. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, a Folha de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

14.35. A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas.

14.36. Durante a realização da prova é proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

14.37. Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

14.38. A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFAM, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.39. A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFAM, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

14.40. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações.

14.41. O candidato que estiver armado e for amparado pela supracitada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitens 12.9 e 12.10 deste Edital.

14.42. O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos nos subitens 14.40 e 14.41 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

14.43. O candidato que for identificado usando aparelhos citados nos subitens 14.36 e 14.37 ou portando arma, subitens 14.40 e 14.41, nos corredores e banheiros, será eliminado do concurso.

15. DOS RECURSOS

15.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

15.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

15.1.2. Com relação ao gabarito preliminar da Prova Objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.

15.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão.

15.3. As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) citação das fontes de pesquisa;
- b) nome dos autores;
- c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

15.4. Procedimentos para envio do recurso:

- a) acessar o site <http://institutobrasil.net.br/>;
b) preencher o Requerimento de Recurso - Anexo III, deste Edital, fundamentar, assinar e digitalizar;
c) anexar cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
15.5. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
15.6. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
15.7. Será indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.
15.8. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à Empresa INSTITUTO BRASIL.
15.9. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
15.10. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através do site <http://institutobrasil.net.br/>.
16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
16.1. Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, conforme abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5

- 16.2. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.
16.3. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) candidato que obtiver maior nota na Prova Objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
c) candidato com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
16.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.
16.5. O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e www.ifam.edu.br.
16.6. Será divulgada uma listagem específica com a Classificação por Cargo e Campus de Lotação e outra listagem com a Classificação Geral por Cargo.
17. DO PROVIMENTO DO CARGO - NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
17.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
17.2. O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme disposto na alínea "i" do subitem 2.1, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados as suas expensas:
a) Atestado de Capacidade Física;
b) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
c) Atestado emitido por Oftalmologista com FO;
d) Atestado emitido por Otorrinolaringologista e audiometria tonal;
e) RX de tórax em PA e Perfil com Laudo;
f) RX de coluna (cervical, torácica e lombo-sacra) em AP e Perfil com laudo;
g) Hemograma completo com reticulócitos;
h) Glicose;
i) Colesterol total /HDL/LDL/VLDL;
j) Triglicérides;
k) Uréia;
l) Creatinina;
m) Ácido Úrico;
n) PSA livre/total para candidatos do sexo masculino > 40 anos;
o) Colpocitologia oncológica para candidatos do sexo feminino;
p) TGO/TGP/Gama GT;
q) Mamografia para candidatos do sexo feminino > 40 anos;
r) Parasitológico de fezes;
s) Pesquisa de sangue oculto nas fezes para candidatos com idade > 50 anos;
t) Sumário de urina (E.A.S.);
u) EXAME DE INVESTIDURA REALIZADO POR MÉDICO PERITO OFICIAL/SIASS.
17.3. O exame de investidura poderá ser realizado em qualquer Unidade SIASS, desde que seja obedecida a listagem acima.
17.4. Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.
17.5. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.
17.6. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias ininterruptos, conforme estabelecido na lei 8.112/90, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
17.7. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) fotocópia do Título de Eleitor;
d) fotocópia da Declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
e) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
f) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver); (não é obrigatório)
g) fotocópia do PIS/PASEP;
h) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
i) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
j) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
k) declaração, em formulário específico do IFAM, de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) declaração de bens e renda atualizada até a data da posse;
m) certidão negativa de débitos da Receita Federal;
n) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, conforme requisito para o cargo escolhido, disposto no Quadro de Vagas, Item 5 deste Edital;

- o) fotocópia do Registro Profissional no órgão de classe;
p) laudo Médico Pericial expedido pela Unidade SIASS;
q) apresentar, por ocasião da posse, as certidões abaixo:
1. Certidão Criminal Negativa: Justiça Federal;
2. Certidão Criminal Negativa: Justiça Estadual;
3. Certidão Criminal Negativa: Justiça Eleitoral;
4. Certidão Criminal Negativa: Polícia Civil; e
5. Certidão Criminal Negativa: Polícia Federal.
r) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
s) apresentar declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público.
17.8. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
17.9. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Item 2 deste Edital.
17.10. Poderão ser exigidos pelo IFAM, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados, em complemento das informações.
17.11. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 dias, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/90.
17.12. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo.
17.13. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar redistribuição ou remoção, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site através do site <http://institutobrasil.net.br> ou por meio dos telefones: (45) 3326-1928 e (45) 9821-5390 ou email contato@institutobrasil.net.br.
18.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.
18.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
18.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
18.5. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizarão por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
18.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.
18.7. O Edital e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados nos sites <http://institutobrasil.net.br/> e www.ifam.edu.br e publicado no Diário Oficial da União.
18.8. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.
18.9. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
18.10. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
18.11. A nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União e divulgada no site www.ifam.edu.br.
18.12. O candidato aprovado no Concurso, convocado, que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.
18.13. Os candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação geral na Área/Disciplina, poderão ser convocados a ter sua nomeação, com lotação e exercício, em outra unidade do Instituto Federal do Amazonas, desde que haja vaga para a Área/Disciplina a qual foi classificado.
18.13.1. A convocação será através de publicação no Diário Oficial da União, no portal do IFAM e correspondência eletrônica.
18.13.2. A convocação e a aceitação/desistência da vaga dar-se-á conforme os critérios abaixo:
a) a não aceitação não implicará desclassificação em relação à vaga para a qual foi aprovado;
b) o candidato deverá formalizar desistência à vaga dentro do prazo máximo de 03 (três) dias corridos, através do preenchimento e devolução do Termo de Aceite/Desistência ou correspondência eletrônica;
c) caso o candidato não aceite a vaga ofertada será desclassificado da lista geral de aprovados, permanecendo classificado para o campus para o qual prestou concurso;
18.14. O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.
18.15. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o IFAM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.
18.16. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no item 18.
18.17. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM.
18.18. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
18.19. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse.
18.20. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível das instâncias administrativas do IFAM.
18.21. O IFAM e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizarão por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
18.22. A Empresa INSTITUTO BRASIL e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
18.23. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o ANEXO II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.



18.24. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.
18.25. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré- admissionais correrão a expensas do próprio candidato, bem como, a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
18.26. O Edital será disponibilizado para impugnação no prazo estipulado no CRONOGRAMA - Anexo I.
18.27. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I - Cronograma;
ANEXO II - Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;
ANEXO III - Requerimento de Recurso;
ANEXO IV - Requerimento de Reserva de Vagas para candidato com deficiência;
ANEXO V - Requerimento de Isenção do Valor da Inscrição;
ANEXO VI - Autodeclaração;
ANEXO VII - Termo de Desistência da Autodeclaração;
ANEXO VIII - Conteúdos Programáticos.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	31/08/2016
Publicação do Edital no portal do IFAM	31/08/2016
Divulgação do Edital em veículos de comunicação de grande circulação	31/08 a 19/09/2016
Período para impugnação do Edital	01 a 05/09/2016
Período de Inscrição	09 a 28/09/2016
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	09 a 12/09/2016
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	20/09/2016

CAMPUS MANAUS - CENTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 14/2016 - UASG 158445

Nº Processo: 23042002015201697 . Objeto: Participação da professora Lúcia Schuch Boeira, lotada neste IFAM/CMC, no XXV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CBCTA), conjuntamente com o 10º Simpósio Internacional de Alimentos da CIGR (Comissão Internacional de Engenharia e de Alimentos), a ser realizado no período de 24 a 28 de outubro de 2016, na cidade de Gramado/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição tem amparo legal no Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. OSMAR RENATO RODRIGUES NETTO. Coordenador de Compras Ifam/cmc. Ratificação em 30/08/2016. JARDER ALLYSON FERREIRA DA SILVA. Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 1.260,00. CNPJ CONTRATADA : 46.113.742/0001-24 SOC BRASILEIRA DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMEN-TOS.

(SIDECA - 30/08/2016) 158445-26403-2016NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158561

Número do Contrato: 11/2015.
Nº Processo: 23443004974201543.
PREGÃO SRP Nº 37/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04753848000142. Contratado : EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA - EPPObjeto: Supressão de 19,6% (dezenove inteiros e seis centésimos por cento) do valor mensal inicial do contrato firmado entre as partes em 03/11/2015. Os efeitos financeiros do decréscimo vigoram a partir da data de 29/02/2016. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93 e Decreto 8.540/2015. Valor Total: R\$100.336,44. Fonte: 112000000 - 2015NE800199. Data de Assinatura: 27/02/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158561-26403-2016NE800029

CAMPUS TEFÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 155440

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 23443002355201514.
DISPENSA Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de 25% ao valor original do contrato 01/2015, firmado entre as partes para o serviço de Publicação no Diário Oficial para o Campus Tefé. Fundamento Legal: PARECER JURÍDICO 44-PF/IFAM, 08/06/2016, RESOLVE ADITIVAR, DE ACORDO COM ART 65 INCISO I ALÍNEA B LEI 8.666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$6.250,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800067. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 155440-26403-2016NE800067

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SALVADOR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gases. Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158411-90001-2016NE080069

CAMPUS VALENÇA - TENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A CEL, após análise das propostas de preços, julgamento dos recursos impetrados e parecer técnico da DINFRA/PRODIN, declara vencedora a licitante DINAMICUS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.741.513/0001-00, por ter apresentado o menor preço global, no valor de R\$ 275.304,07 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e sete centavos), dentro das condições estabelecidas no edital.

MARIANE COUTINHO OLIVEIRA
Membro da CEL

(SIDECA - 30/08/2016) 158405-26427-2016NE800038

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 45/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2015. Partes: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus:Uruçuca e NIELSON MACHADO DOS SANTOS, Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO:17/08/2016.TÉRMI-NO:16/02/2017.ASSINAM:GEOVANE BARBOSA DO NASCI-MENTO pelo IF Baiano e NIELSON MACHADO DOS SANTOS , pela parte Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 48/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2015 Partes: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus:Uruçuca e ADRIANA QUEIROZ DE ALMEIDA. Prorrogação de Contratação de Professor Substituto. INÍCIO:31/08/2016.TÉRMI-NO:28/02/2017.ASSINAM:GEOVANE BARBOSA DO NASCI-MENTO pelo IF Baiano e ADRIANA QUEIROZ DE ALMEIDA , pela parte Contratada.

Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	21, 22 e 23/09/2016
Resposta dos recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	27/09/2016
Data final para o pagamento do boleto da taxa de inscrição.	30/09/2016
Homologação das inscrições e divulgação dos locais da prova objetiva	18/10/2016
Recurso contra a homologação das inscrições	19, 20 e 21/10/2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	24/10/2016
Divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	24/10/2016
Divulgação da relação candidato/vaga	25/10/2016
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA	20/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/11/2016 as 21hs
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	21, 22 e 23/11/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	02/12/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva	02/12/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	05, 06 e 07/12/2016
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	09/12/2016
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, após recursos	09/12/2016
DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE http://institutobrasil.net.br	

Observações:

1. O Edital será disponibilizado nos sites www.ifam.edu.br e <http://institutobrasil.net.br>
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis nos sites www.ifam.edu.br e <http://institutobrasil.net.br> no dia 09/09/2016.
3. As datas deste cronograma poderão ser alteradas para melhor realização do concurso, mediante retificação deste edital, sem que isto gere direitos aos candidatos e responsabilidades ao Instituto Brasil e ao IFAM.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 158129

Nº Processo: 23327001182201624 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente para o IF Baiano - Reitoria Total de Itens Licitados: 00049. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador Imbui - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158129-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA
p/Equipe do Pregão

(SIDECA - 30/08/2016) 158129-26404-2016NE800043

PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 158129

Nº Processo: 23327001224201627 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, executada por profissional qualificado, nas dependências da Reitoria e dos Campi Itaberaba e Xique-Xique deste Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia Baiano, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: R. do Rouxinol, 115 Imbui Salvador Imbui - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158129-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RIBAMAR SIMAO DA SILVA FILHO
Chefe do Núcleo de Compras

(SIDECA - 30/08/2016) 158129-26404-2016NE800043

CAMPUS CATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 158443

Nº Processo: 23329000177201684 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de expediente, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência; Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Barão de Camaçari Barao de Camaçari - CATU - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158443-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LEURISMAR MARQUES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158443-26404-2016NE800071

CAMPUS GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2016 - UASG 158442

Nº Processo: 23330000641201601. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos e ferramentas para atender as necessidades do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação (NGTI). Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Distrito de Ceraíma S/n Zona Rural - GUANAMBI - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158442-05-39-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível na página www.comprasgovernamentais.gov.br e na sede do Instituto Federal Baiano Campus Guanambi em horário comercial.

MARCELO GOMES
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158442-26404-2016NE800009

CAMPUS VALENÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 - UASG 154579

Nº Processo: 23336000500201621. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 10 HDs removíveis para manutenção em computadores do Instituto Federal Baiano ? Campus Valença. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23. Declaração de Dispensa em 11/08/2016. ROGERIO BARRETO MARTINS. Chefe de Ti. Ratificação em 29/08/2016. FRANCISCO HARLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 2.680,00. CNPJ CONTRATADA : 07.774.942/0001-76 T S G - INFORMATICA LTDA - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 154579-26404-2016NE800040

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE BRASÍLIAEDITAL Nº. 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, sob o regime de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, CNPJ: 10.791.831/0001-82, situado na Quadra SGAN 610, s/n, Bloco Módulos D, E, F e G, Bairro Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70860-100, telefone (61) 2103-2154 e por Fundação de Apoio, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, designada por portaria do Reitor, e compreenderá as seguintes fases: Conhecimentos Específicos, Desempenho Didático e Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

1.2 O certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de 103 cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e Tecnológico e na Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, conforme dispõe a Lei nº.11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008.

1.3 Os resultados, bem com as informações atinentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br ou ifes.edu.br/concurso-publico

1.4 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em qualquer campi do IFB.

1.5 O servidor poderá, no interesse da Administração, ter exercício multicampi (em mais de um campus), desde que tais campi não distem mais de 60 km, para fins de atendimento de necessidade e planejamento institucional e complementação de carga horária de trabalho, prioritariamente a de ensino.

1.6 As etapas do concurso serão realizadas em Brasília, em local a ser divulgado pelo IFB no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

1.7 O concurso público contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final do concurso, pelo e-mail concursosdocente2016@ifb.edu.br.

1.8 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

2. DAS ÁREAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA

2.1 Os índices de inscrição, as áreas de conhecimento, o número de vagas e a titulação exigida, relativos a este Edital, são descritos a seguir:

ÍNDICE DE INSCRIÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
101	Alimentos	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
102	Artes	03	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Artes, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

103	Artes Visuais	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Artes Visuais, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
104	Contabilidade	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências Contábeis, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
105	Dança/Artes Cênicas	04	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura/Bacharelado em Dança ou Artes Cênicas, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
106	Direito	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Direito, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
107	Economia	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Economia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
108	Educação Física	04	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Educação Física, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
109	Enfermagem - Segurança do Trabalho	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Enfermagem e Certificado de Conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação Lato Sensu, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
110	Engenharia Biomédica	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica ou Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
111	Engenharia Segurança do Trabalho	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em qualquer área de Engenharia e Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de Pós-graduação Lato Sensu, ou de Curso de Tecnológico em Segurança do Trabalho, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
112	Engenharia Elétrica	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Redes de Comunicação ou Tecnólogo em Eletrônica Industrial ou Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
113	Espanhol	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Letras - Espanhol, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
114	Eventos (*)	05	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Turismo, ou Hotelaria, ou Relações Públicas, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
115	Filosofia	03	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Filosofia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
116	Física	03	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Física, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
117	Geografia	04	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Geografia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
118	Gestão (*)	11	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Administração ou Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão Pública, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
119	História (*)	04	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em História, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
120	Hotelaria	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Hotelaria ou Tecnólogo em Hotelaria, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
121	Informática (*)	06	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
122	Informática/Desenvolvimento de Sistemas	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise de Sistemas ou em Análise em Desenvolvimento de Sistemas, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
123	Informática/ Redes	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou de Gestão da Tecnologia da Informação, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
124	Libras	04	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Letras - Libras, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
125	Matemática (*)	10	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Matemática, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
126	Mecânica I	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em engenharia mecânica, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.



127	Mecânica II	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em engenharia mecânica ou engenharia de manutenção, engenharia de produção mecânica ou em mecânica, ou em manutenção mecânica, ou tecnólogo em fabricação mecânica, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
128	Mecânica III	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em engenharia mecânica ou automotiva, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
129	Mecatrônica	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de bacharel em engenharia eletrônica ou mecatrônica ou tecnólogo em eletrônica industrial ou tecnólogo em mecatrônica industrial, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
130	Pedagogia	04	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Pedagogia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
131	Português (*)	06	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Letras - Português, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
132	Português/Inglês	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Letras - Português/Inglês
133	Produção Cultural	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Produção Cultural, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
134	Química	03	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Química, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
135	Sociologia	02	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Sociologia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

(*) Uma vaga destinada prioritariamente a Pessoas com deficiência.

2.2 As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 Poderá ser exigida pela Administração a participação do servidor em curso de capacitação profissional para fins de consecução do previsto no item 2.2.

2.4 Para fins de avaliação de títulos e requisito de investidura, serão utilizados os códigos das áreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para apreciação dos títulos de pós graduação e o Sistema E-MEC para os títulos de graduação. Os referidos códigos serão publicados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

2.5 Para fins de atendimento aos requisitos do cargo, considerar-se-á o curso de Complementação Pedagógica, devidamente autorizado e registrado, como um curso equivalente à Licenciatura que proporciona a habilitação da docência a graduados, bacharéis ou tecnólogos, conforme área de formação e habilitações ofertadas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que quiserem fazer uso das prerrogativas legais que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.4 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores, será reservado à pessoa com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado.

3.5 Para cada área, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, 25ª, 45ª vagas, e assim sucessivamente.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.

3.7 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.9 É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato, conforme previsão do item 3.1.

3.10 Para concorrer a uma das vagas prioritárias destinadas às pessoas com deficiência, conforme indicação no quadro de áreas, item 2.1, bem como para concorrer às vagas não prioritárias na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência, realizando no sistema a inserção de laudo digitalizado, em formato PDF, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional

de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

3.10.1 a vaga com preenchimento prioritário não impede a concorrência por candidato que não seja pessoa com deficiência, devendo ser respeitada a ordem da nomeação. Caso não haja candidato que preencha a condição para a nomeação da vaga prioritária, os demais classificados poderão ser nomeados.

3.11 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

3.12 O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

3.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

3.14 Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298, de 1999, e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada.

3.15 Compete à perícia a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.16 A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.17 A desqualificação da condição do candidato como pessoa com deficiência pela perícia médica ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial acarretará a perda do direito às vagas prioritárias/reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.18 Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo IFB, quanto à acessibilidade, a recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

3.19 A Equipe Multiprofissional será composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

3.20 A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício normal das atribuições do cargo pleiteado.

3.21 A reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação de que trata o item 3.15 acarretará a perda do direito às vagas prioritárias/reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.22 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação.

3.23 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.24 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.25 As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.26 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.27 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.6 Para concorrer às vagas prioritárias, nos termos da indicação no quadro de áreas, publicado conforme cronograma constante no Anexo I, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos e preencher a Autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014. Esta última exigência deve ser atendida pelo candidato que concorre às demais vagas na condição de preto ou pardo.

4.6.1 a vaga com preenchimento prioritário não impede a concorrência por candidato não autodeclarado preto ou pardo, devendo ser respeitada a ordem da nomeação. Caso não haja candidato que preencha a condição para a nomeação da vaga prioritária, os demais classificados poderão ser nomeados.

4.7 Consideram-se pessoas pretas ou pardas aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.8 Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos pretos ou pardos para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do concurso, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, serão convocados pelo IFB para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

4.8.1 os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.2 mencionada verificação acontecerá antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, em Brasília-DF, em data e local a ser divulgado conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.3 a verificação será realizada por comissão própria, designada pelo IFB, especificamente para este fim e composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.8.4 a verificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.8.5 no ato da entrevista o candidato deverá entregar formulário próprio de autodeclaração, conforme modelo a ser publicado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, no período da convocação para entrevista, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida e em fundo branco.

4.8.6 o resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será publicado conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.7 o candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do concurso.

4.9 Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso no sistema acessado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

4.10 Após o prazo para recurso, será publicada a homologação do resultado das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos conforme cronograma do Anexo I.

4.11 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição.

4.12 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.13 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.15 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, se atenderem à essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.16 Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

4.17 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

4.18 Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5. DA CLASSE E DO NÍVEL DE INGRESSO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

5.1 O ingresso na carreira se fará pela Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

5.2 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva, em dois turnos diários completos, ou de 20 (vinte) horas, em um turno diário completo, conforme previsão do edital, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

5.3 A remuneração inicial é composta pela soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com a tabela abaixo e será acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$458,00, podendo ser acrescida, ainda, de auxílio transporte, assistência à saúde suplementar e auxílio pré-escolar, quando couberem.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
		A	E	M	D
DE	R\$ 4.234,77	R\$ 372,39	R\$ 650,76	R\$ 2.038,24	R\$ 4.879,90

A - Aperfeiçoamento; E - Especialização; M - Mestrado; D - Doutorado

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto em cronograma constante do Anexo I, até as 23h59. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.2.1 acessar o endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

6.2.2 preencher integral e corretamente o formulário de inscrição, indicando quaisquer condições prioritárias de concorrência, bem como necessidades específicas para a realização da prova;

6.2.3 conferir os dados e finalizar a inscrição;

6.2.4 imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data prevista no cronograma constante no Anexo I.

6.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de Boleto Bancário, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia previsto no cronograma constante no Anexo I.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única área.

6.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação pelo IFB do pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.9 O IFB não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

6.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

6.12 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.14 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

6.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

6.16 O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007;

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.

7.2 A isenção deverá ser requerida durante a inscrição no período previsto no cronograma constante no Anexo I.

7.3 Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:

7.3.1 acessar o endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

7.3.2 preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4 O IFB consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e a deferimento.

7.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.6 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.

7.8 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e, após o prazo para recurso, será homologado o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, em períodos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

7.9 Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data limite.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição.

8.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, deverá encaminhar correspondência eletrônica pelo e-mail concursodocente2016@ifb.edu.br, anexando o comprovante de pagamento.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

8.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.5 Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso consistirá das seguintes fases e provas:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
	Prova Objetiva de Legislação Específica	Classificatória e Eliminatória		
2ª Fase Desempenho Didático	Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
3ª Fase Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	-

**10. DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DA PROVA OBJETIVA**

10.1 A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza classificatória e eliminatória, terá duração de quatro horas e será realizada em data estabelecida no cronograma constante no Anexo I, em campus do Instituto Federal de Brasília, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

10.2 A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de prova objetiva, contendo 45 (quarenta e cinco) questões, no valor de 2 (dois) pontos cada, abrangendo o programa de conteúdos a ser divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, bem como de prova objetiva, com 5 (cinco) questões de múltipla escolha, no valor de 2 (dois) pontos cada, acerca da legislação do serviço público federal, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.2.1 O candidato deve preencher o gabarito conforme orientação apresentada na prova, sob pena ter o documento desconsiderado.

10.3 As informações sobre a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, das quais constarão data, horário e local das provas, serão divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

10.5 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6 Não será permitido o uso de material de apoio, livros, apostilas, manuscritos ou similares, nem quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, notebooks, calculadoras ou similares, no período destinado à prova.

10.7 O candidato só poderá retirar-se do local levando o caderno de questões após 2 (duas) horas do início da prova.

10.8 O resultado final da Fase de Conhecimentos Específicos será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

10.9 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior à mínima na Fase de Conhecimentos Específicos, sendo 60 (sessenta) pontos.

11. DA FASE DE DESEMPENHO DIDÁTICO - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada área, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.

11.1.1 para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será: de 8 (oito), para o caso de 1 (uma) vaga; de 12 (doze), para o caso de 2 (duas) vagas; de 17 (dezesete), para o caso de 3 (três) vagas; de 21 (vinte e um), para o caso de 4 (quatro) vagas e de 25 (vinte e cinco), para o caso de 5 (cinco) vagas.

11.2 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

11.3 Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11.4 As informações sobre a realização da Prova de Desempenho Didático das quais constarão data, horário e local do sorteio do ponto, bem como data e horário de início das provas, ordem de apresentação, local das provas e recursos didáticos disponíveis, serão divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I.

11.5 A Prova de Desempenho Didático será realizada em campus do Instituto Federal localizado em Brasília, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

11.6 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova e o ponto sorteado será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link "Atas de Sorteio de Ponto".

11.6.1 O candidato poderá comparecer ao local de realização do sorteio do ponto para acompanhar o sorteio, sendo vedada qualquer comunicação.

11.6.2 Será sorteado 1 (um) ponto por turno/dia da Prova de Desempenho Didático para a avaliação de no máximo 04 (quatro) candidatos por turno, obedecida a ordem de classificação.

11.7 O candidato convocado deverá comparecer em horário divulgado para o início das provas e ficará reunido aos demais candidatos em local indicado no campus até o horário de sua apresentação, sendo vedada qualquer consulta ou utilização de aparelhos eletrônicos.

11.8 O candidato que não comparecer ao início das provas será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos na ordem de classificação a realizarem a prova.

11.9 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

11.9.1 preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;

11.9.2 arguição do candidato referente ao ponto sorteado, em 15 (quinze) minutos, facultada à Banca Examinadora no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

11.9.3 durante a Prova de Desempenho Didático é vedado ao público, inclusive à Banca Examinadora, qualquer tipo de manifestação e qualquer interpelação ao candidato. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato apenas no tempo previsto no subitem anterior.

11.9.4 não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 11.9.1, a exceção da equipe de filmagem (contratada a fim de garantir a lisura e transparência da referida fase do certame).

11.10 Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

11.10.1 Da avaliação pedagógica:

11.10.1.1 o plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;

11.10.1.2 o conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;

11.10.1.3 a metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;

11.10.1.4 os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;

11.10.1.5 durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;

11.10.1.6 retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;

11.10.1.7 durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;

11.10.1.8 expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;

11.10.1.9 a avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;

11.10.1.10 distribui o tempo da aula adequadamente.

11.10.2 Da avaliação específica:

11.10.2.1 o plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;

11.10.2.2 demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;

11.10.2.3 demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;

11.10.2.4 usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;

11.10.2.5 a abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;

11.10.2.6 o tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;

11.10.2.7 apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;

11.10.2.8 explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);

11.10.2.9 indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;

11.10.2.10 é capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

11.11 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, sendo vedado ao candidato o requerimento administrativo de acesso aos documentos.

11.12 O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Desempenho Didático munido de documento oficial de identidade com foto e entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova, 03 (três) vias do plano de aula, com todas as páginas devidamente rubricadas.

11.13 Os recursos didático-pedagógicos que a instituição disponibilizará aos candidatos serão elencados na divulgação das informações de que trata o subitem 11.4.

11.13.1 os recursos didático-pedagógicos que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponibilizados pelo IFB, deverão ser providenciados e instalados pelo próprio candidato e sob sua responsabilidade.

11.14 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

11.15 O Resultado Final da Fase de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

11.16 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Fase de Desempenho Didático.

12. DA FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de natureza classificatória, os candidatos classificados na Fase de Desempenho Didático.

12.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

12.3 A entrega dos títulos dar-se-á por sistema acessado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e deverá atender às exigências a serem divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I, quanto ao formato, tamanho e fidedignidade do documento, bem como limites de inserção, sob pena de o candidato não ter seus documentos validados.

12.4 Além dos documentos e títulos previstos no Anexo II, o candidato deverá inserir currículo lattes atualizado junto ao CNPq, em modelo completo.

12.5 Após a inserção dos títulos, o candidato deverá apresentar-se, conforme cronograma constante no Anexo I, munido de documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade dos documentos, sendo só a partir de então validados.

12.5.1 a validação prevista no item anterior dar-se-á imediatamente após a participação do candidato na Prova de Desempenho Didático e mediante documento de encaminhamento fornecido pela Banca Examinadora.

12.5.2 os documentos que não forem apresentados pelo candidato para conferência não serão validados e serão desconsiderados para fins de avaliação.

12.6 Considerando ser a referida fase classificatória, a inserção dos documentos é facultativa.

12.7 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado.

12.8 Os diplomas em língua estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição nacional e acompanhados de tradução juramentada. No caso de certificado de conclusão de curso de pós graduação lato sensu, o documento deverá estar acompanhado de tradução juramentada, o que não será exigido para os demais documentos em língua estrangeira.

12.9 A pontuação obtida na Prova de Títulos não substitui a necessidade do preenchimento dos requisitos de investidura e titulação exigida para o cargo, conforme publicação de quadro de áreas, prevista em cronograma constante no Anexo I.

12.10 A ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada, estão definidos conforme Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional constante no Anexo II.

12.10.1 a tabela informada no item anterior é subdividida em 4 (quatro) quesitos:

12.10.1.1 quesito "A" trata dos títulos acadêmicos obtidos, que serão analisados nos termos do quadro de áreas a ser divulgado conforme cronograma constante no Anexo I. Nesse quesito apenas o maior título será utilizado para a pontuação.

12.10.1.2 o quesito B trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão, limitados aos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. Os documentos de períodos anteriores apresentados serão desconsiderados. A pontuação máxima desse quesito se limita a 30 pontos. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de exercício profissional, salvo se o vínculo de trabalho já estiver encerrado e constar registro na CTPS a data do início e término do vínculo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar Declaração da Instituição, em papel timbrado com carimbo, CNPJ e assinatura. Quanto aos itens B.1, B.2, B.3, B.12, B.13, B.14, B.15, B.25 e B.26, a Declaração devera constar de dia, mes e ano de início e término do período, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

12.10.1.3 o quesito "C" trata da produção científica, técnica, artística e cultural, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. A pontuação máxima desse quesito se limita a 20 pontos.

12.10.1.4 o quesito "D" trata das atividades de administração, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. A pontuação máxima desse quesito se limita a 5 pontos.

12.10.1.5 a pontuação final do candidato na Prova de Títulos será obtida pela soma das pontuações dos quesitos "A", "B", "C" e "D".

12.10.1.6 os códigos das áreas serão utilizados somente para pontuação dos títulos listados nos quesitos "A", "B" e "C".

12.10.2 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito da tabela, será considerada apenas a de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

12.11 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, bem como ao candidato que não proceder a validação dos documentos, não caracterizando este fato sua eliminação do concurso.

12.12 Caso haja dúvidas quanto à veracidade, ou sejam insuficientes as informações sobre título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

12.13 O Resultado Final da Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

13. DOS RECURSOS

13.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital Nº 02/2016, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, através do link "sistema de inscrição e acompanhamento", contra quaisquer dos resultados do presente certame (Inscrição de Pessoas com deficiência, Inscrição de pessoas declaradas pretas ou pardas, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições indeferidas, Prova de Conhecimentos Específicos, Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Composição das Bancas Examinadoras das Provas, Resultado Final do Concurso).

13.1.1 Para as situações descritas no item anterior, será aceito apenas um único recurso por evento, à exceção da Prova de Conhecimentos Específicos, em que caberá um recurso para cada questão.

13.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

13.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

13.4 Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das 3 (três) fases, considerando-se os seguintes pesos:

14.1.1 Fase de Conhecimentos Específicos - peso 3;

14.1.2 Fase de Desempenho Didático - peso 4;

14.1.3 Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais - peso 3.

14.2 Será considerado aprovado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo respeitado o limite máximo aprovados estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do certame.

14.3 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.3.1 obtiver maior titulação;

14.3.2 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

14.3.3 obtiver maior nota na Prova Didática;

14.3.4 obtiver maior nota na Prova de Títulos;

14.3.5 possuir maior tempo de exercício de magistério;

14.3.6 tiver maior idade.

14.3.7 tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

14.3.7.1 para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.4 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 14.3.

14.5 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e será homologado e publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

15.1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72;

15.1.3 gozar dos direitos políticos;

15.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.6 possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.7 estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

15.1.8 ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9 apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.11 a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

15.1.12 apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.13 ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.1.14 apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB, localizada na Reitoria, Quadra SGAN 610, s/n, Bloco Módulos D, E, F e G, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70860-100;

15.1.15 cumprir as exigências deste Edital.

15.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

15.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.5 No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar todos os requisitos.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

16.2 O provimento dos cargos dar-se-á na Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

16.2.1 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva, em dois turnos diários completos, ou nas áreas indicadas, de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário completo, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

16.3 Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no sítio do IFB www.ifb.edu.br os editais de convocações para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

16.3.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas da área e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.3.2 Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.4 Após a publicação do Edital de Convocação, o IFB entrará em contato com o candidato por e-mail, solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

16.5 Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital de Convocação no site do IFB, em documento assinado, digitalizado e enviado por e-mail.

16.5.1 O candidato que optar pelo envio do documento digitalizado ficará condicionado a entregar o original até a data de entrega dos documentos para a posse.

16.6 A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, remetida via Sedex, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do IFB, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação, sob pena de ser publicada a nomeação no Diário Oficial da União e, não havendo posse dentro do prazo legal, será tornada sem efeito sua nomeação e estará automaticamente eliminado do certame.

16.7 Caso o candidato não atenda a comunicação prevista no item anterior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será encaminhado telegrama, para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando o campus para o qual será nomeado. Caso o candidato que não se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não será admitida alteração posterior.

16.8 O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, o endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: drgp@ifb.edu.br.

16.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.9.1 endereço não atualizado;

16.9.2 endereço de difícil acesso;

16.9.3 ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.9.4 ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.9.5 telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.9.6 correspondência recebida por terceiros.

16.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.10.1 atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

16.10.2 realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.11 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação.

16.12 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.13 Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues antes da posse, em data pré-determinada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria, devendo ser apresentadas em cópias autenticadas.

16.14 Será disponibilizada no site do IFB a listagem de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.15 A carteira de Identidade original é documento requisito obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público.

16.16 Após entrar em exercício, o servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, conforme determina a Legislação.

16.17 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.18 O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório o curso de ambientação institucional, a ser ofertado pelo IFB, em quaisquer dos campi onde forem ofertadas as disciplinas.

16.19 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

17.2 O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília nos cargos indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam o item 3 e 4.

17.3 A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4 Os candidatos aprovados em Editais anteriores de Concurso Público Docentes, enquanto vigentes, terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, exclusivamente nas vagas que vierem a surgir, desde que compatíveis com as áreas indicadas nos certames.

17.5 A escolha do campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.6 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.10 Edital completo está disponível no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concursodocente2016@ifb.edu.br.

18.2 Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato na inscrição, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital 02/2016 pelo e-mail concursodocente2016@ifb.edu.br.

18.3 Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

18.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.6 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

18.7 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

18.8 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.9 É vedada qualquer comunicação extra oficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

18.10 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail concursodocente2016@ifb.edu.br.

18.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

WILSON CONCIANI

ANEXO I

CRONOGRAMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no DOU	31/08/2016	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no site da Instituição	01/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Publicação de conteúdo programático e sugestão de bibliografia	26/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação dos critérios para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos e de formulário próprio	26/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Período de inscrições	26/09/2016 a 10/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/09/2016 a 28/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	13/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso do resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	14/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	18/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	18/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	20/10/2016	Qualquer agência bancária
Divulgação das inscrições deferidas	26/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	27/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	01/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	01/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de Conhecimentos Específicos	14/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Prova de Conhecimentos Específicos	20/11/2016	Campi do IFB
Divulgação de gabarito/espelho das provas	21/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da prova de Conhecimentos Específicos	30/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso do resultado da prova de Conhecimentos Específicos	01/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	16/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de gabarito/espelho de prova após recurso	16/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de informações sobre a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Inserção de títulos e documentos pelo candidato no sistema de inscrição e acompanhamento para fins de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20/12/2016 a 13/01/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	23/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização do sorteio de ponto e da prova de Desempenho Didático	16/01/2017	concurso.ifb.edu.br
Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	27/01/2017	concurso.ifb.edu.br
Sorteio e divulgação dos pontos	06/02/2017 a 18/02/2017	Campus do IFB
Prova de Desempenho Didático	07/02/2017 a 19/02/2017	Campi do IFB
Apresentação dos títulos e documentos para fins de conferência e autenticação	07/02/2017 a 19/02/2017	Campi do IFB
Período de verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	07/02/2017 a 19/02/2017	Campi do IFB

Resultado da prova de Desempenho Didático	22/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso da prova de Desempenho Didático	23/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da prova de Desempenho Didático	10/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final da Prova de Desempenho Didático	14/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	16/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos	17/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	23/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	24/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	24/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	27/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	03/04/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	04/04/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final do Concurso	11/04/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso contra o resultado final do concurso	12/04/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado final do concurso	18/04/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação do Resultado Final	20/04/2017	concurso.ifb.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (APENAS O MAIOR TÍTULO SERÁ PONTUADO)		PONTUAÇÃO	
		VALOR	
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1		45,0	
A.2 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, na área da Titulação Exigida no item 2.1		35,0	
A.3 Diploma de Mestre de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1		25,0	
A.4 Diploma de Mestre, na área da Titulação Exigida no item 2.1		20,0	
A.5 Certificado de Especialização, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1		10,0	
A.6 Certificado de Especialização, na área da Titulação Exigida no item 2.1		8,0	
A.7 Curso Técnico na área exigida no item 2.1		5,0	
A.8 Certificado de Aperfeiçoamento, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1		3,0	
A.9 Certificado de Aperfeiçoamento, na área da Titulação Exigida no item 2.1		1,0	
A.10 Diploma de Graduação		Não será pontuado por ser habilitação obrigatória	
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 30 PONTOS)		PONTUAÇÃO	
		POR UNIDADE	MÁXIMA
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior		3,0/ano	15,0
B.2 Exercício de Magistério em Educação Básica		4,0/ano	20,0
B.3 Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica		0,2/ano	-
B.4 Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área do curso		0,2/item	2,0
B.5 Orientação de tese de doutorado aprovada na área do concurso		4,0/tese	12,0
B.6 Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área do concurso		2,0/tese	6,0
B.7 Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área do concurso		2,0/dissertação	12,0
B.8 Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área do concurso		1,0/tese	6,0
B.9 Orientação de monografia de especialização aprovada na área do concurso		0,5/monografia	-
B.10 Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área do concurso		0,2/monografia	2,0
B.11 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área do concurso		0,2/monografia	2,0
B.12 Orientação de Programa de Educação Tutorial (PET)		0,5/grupo-ano	2,0
B.13 Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área do concurso		0,2/bolsista-ano	-
B.14 Orientação de bolsista de monitoria		0,2/bolsista-ano	2,0
B.15 Orientação de bolsista de extensão na área do concurso		0,2/bolsista-ano	-
B.16 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área do concurso		0,5/tese	3,0
B.17 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área do concurso		0,3/tese	3,0
B.18 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área do concurso		0,3/dissertação	3,0
B.19 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área do concurso		0,2/dissertação	2,0
B.20 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia de especialização na área do concurso		0,2/monografia	1,0
B.21 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área do concurso		0,2/monografia	1,0



B.22 Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3/concurso	1,5
B.23 Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5/projeto	3,0
B.24 Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas aula	0,2/curso	2,0
B.25 Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2/semestre	-
B.26 Atestado de exercício profissional relacionado com a área a que concorre, comprovado por meio de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato.	1,0/ano ou fração de ano igual ou superior a 6 meses.	5,0
sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo.		
Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. (Nos casos de exercício de docência, preencher os itens B.1 e/ou B.2)		
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO	
(A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 20 PONTOS)		
	POR UNIDADE	MÁXIMA
C.1 Autoria de livro sobre assunto de interesse na área do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0/livro	-
C.2 Organização de livro sobre assunto de interesse na área do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/livro	-
C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse na área do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/capítulo	-
C.4 Tradução de livro sobre assunto de interesse na área do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0/livro	-
C.5 Art. completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área do concurso, classificado no Estrato do Qualis	6,0/art.	-
A1	4,5/art.	-
A2	3,5/art.	-
B1	3,0/art.	-
B2	2,5/art.	-
B3	2,0/art.	-
B4	1,5/art.	-
B5	1,0/art.	-
C	1,0/art.	-
C.6 Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área do concurso	1,0/trabalho	-
C.7 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2/trabalho	2,0
C.8 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área do concurso	0,2/trabalho	2,0
C.9 Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2,5
C.10 Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	8,0
C.11 Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5/prêmio	2,0
C.12 Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	4,0
C.13 Artigos especializados publicados na imprensa	0,2/art.	2,0
C.14 Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4/ítem	4,0
C.15 Participação em congressos e seminários	0,2/participação	2,0
C.16 Patente nacional ou internacional concedida na área do concurso	6,0/patente	-
C.17 Patente nacional ou internacional submetida na área do concurso, desconsiderando-se multiplicidade de registros nos vários países	1,0/patente	3,0
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO:	PONTUAÇÃO	
(A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 5 PONTOS)		
	POR UNIDADE	MÁXIMA
D.1 Reitoria, Vice-Reitoria, Direção de Centro, Direção Geral de Institutos Federais, Universidades ou Pró-Reitorias	0,5/ano	5,0
D.2 Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados em Institutos Federais ou Universidades	0,2/ano	1,0
D.3 Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades ou Institutos Federais	0,2/ano	1,0
D.4 Chefia de Departamento, Coordenação de Curso Técnico, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2/ano	1,0
D.5 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2/ano	1,0

EDITAL Nº. 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e a distribuição de vagas contidas na Portaria nº 360, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, na Portaria nº 1.103, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2013 e na Portaria nº 1.276, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação Interino, e, ainda, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos da carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e respectivas alterações.

- 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1.O concurso público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, CNPJ: 10.791.831/0001-82, situado à SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Brasília-DF - CEP: 70860-100 e por Fundação de Apoio, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público prevista no Termo de Cooperação com outra Instituição Federal de Ensino, designada por portaria e compreenderá as seguintes fases: prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, bem como prova prática, quando couber.
- 1.2.O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, e suas respectivas alterações, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.
- 1.3.Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.http:///h
- 1.4.Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em um dos Campi do IFB ou na Reitoria ficando condicionado à classificação no certame.
- 1.5.As etapas do concurso serão realizadas no Distrito Federal, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.
- 1.6.O concurso público contará com uma Central de Atendimento Eletrônico, a partir da publicação do Edital até a homologação do resultado final, através de e-mail concurso-tae2016@ifb.edu.br .
- 1.7.Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site concurso.ifb.edu.br bem como no Diário Oficial da União.
- 2.DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
- 2.1.Dos cargos de Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VA-GAS PCD¹	VAGAS GROS²	NE-	TOTAL VAGAS	DE TITULAÇÃO EXIGIDA
Auxiliar em Administração	05	01	01		07	Ensino fundamental completo com experiência³ em 12(doze) meses na área.

- 1 Pessoa com deficiência
- 2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014
- 3 Experiência Profissional de acordo com o Anexo IV.
- 2.2.Dos cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VA-GAS PCD¹	VAGAS GROS²	NE-	TOTAL VAGAS	DE TITULAÇÃO EXIGIDA
Técnico em Laboratório: Área Biologia	01	*	**		01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Física	01	*	**		01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Informática	01	*	**		01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Móveis e Esquadrias	02	*	**		02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Química	02	*	01		03	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Técnico em Laboratório: Área Segurança do Trabalho	02	*	**		02	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área
Tradutor e Interprete de Língua-gem de Sinais	02	*	01		03	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área

- 1 Pessoa com deficiência
- 2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014
- * Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.
- ** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido



2.3.Dos cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VA-GAS PCD¹	VAGAS NE-GROS²	TOTAL VAGAS	DE	TÍTULAÇÃO EXIGIDA
Assistente Social	01	*	**	01		Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Serviço Social, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
Auditor	01	*	**	01		Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
Psicólogo	01	*	**	01		Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Psicologia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico em Assuntos Educacionais	04	01	01	06		Diploma de nível superior, devidamente registrado, em Pedagogia ou Curso Superior em Licenciatura, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.
Tecnólogo/Formação: Gestão Pública	01	*	**	01		Diploma de nível superior, devidamente registrado, de Bacharel em Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

1 Pessoa com deficiência
2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.
** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido
3.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1.As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
3.2.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).
3.3.As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnicos Administrativos em Educação.
3.4.Para cada cargo a que se refere o item 2 deste Edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, a 25ª, a 45ª vagas, e assim sucessivamente.
3.5.O percentual mínimo de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas por cargo abertas no Concurso Público e ofertadas nas vagas constantes do quadro do Item 2 deste Edital, das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado, conforme dispõe o § 1º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.
3.6.A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.
3.7. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
3.8.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3.9.É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato.
3.10. As etapas de resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência, período para recurso e a homologação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, serão realizadas na data prevista no Cronograma Anexo I, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.
3.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.
3.12. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova prática ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.
3.13. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência, realizando no sistema a inserção de laudo digitalizado, em formato PDF, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.
3.14.O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
3.15.O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para

a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.
3.16.Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298, de 1999, e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada.
3.17.Compete à perícia a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
3.18.A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.
3.19.A desqualificação da condição do candidato como pessoa com deficiência pela perícia médica, ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial acarretará a perda do direito às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
3.20. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo IFB, quanto à acessibilidade, a recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.
3.21. A Equipe Multiprofissional será composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.
3.22. A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício normal das atribuições do cargo pleiteado.
3.23. A reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação de que trata o item 3.17 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.
3.24. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação.
3.25. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.
3.26. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377/09, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.27. As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
3.28. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
3.29. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
4.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS OU PARDOS
4.1.Das vagas destinadas para candidatos negros, a cada cargo, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
4.2.Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
4.3.Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três).
4.4.Nos casos em que o número de vagas por cargo for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.
4.5.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
4.6.Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.
4.7.Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
4.8.Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
4.9.O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.
4.10.A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
4.11.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
4.12.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.13.Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
4.14.Além das vagas de que trata o item 2 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
4.15.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
4.16.Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.
4.17.Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.18.Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.19.Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do concurso, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, serão convocados pelo IFB para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

4.20.Os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no cronograma (Anexo I).

4.21.A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo IFB, especificamente para este fim.

4.22.Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado preliminar, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, em Brasília-DF, em data e local a ser divulgado no portal do IFB (concurso.ifb.edu.br)

4.23.A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.24.A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.25.No ato da entrevista o candidato deverá entregar formulário próprio de autodeclaração, conforme modelo a ser publicado no período da convocação para entrevista, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida e em fundo branco.

4.26.O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal do IFB (concurso.ifb.edu.br).

4.27.O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do concurso.

4.28.Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso na forma disponível no portal do IFB e, conforme o cronograma deste Edital.

4.29.Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do concurso podendo ser responsabilizado mediante outras sanções cabíveis.

5.DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

5.1.A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerão o quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL E	E 101	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21
NÍVEL D	D 101	R\$ 2.294,81	R\$ 2.752,81	R\$ 2.752,81
NÍVEL C	C 101	R\$ 1.834,69	R\$ 2.292,69	R\$ 2.292,69

5.2.Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Transporte, Assistência Pré-escolar, Assistência à Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.

5.3.O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.4.A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer(em) em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).

6.DAS INSCRIÇÕES

6.1.Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previstos no cronograma (Anexo I), até as 23h59. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

6.2.No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por único cargo.

6.3.Em hipótese alguma será processada qualquer inscrição com registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.1.

6.4.As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.6.É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.7.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.8.O IFB não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

6.10.O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

6.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.13.Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

6.14.O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.

6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as exigências deste Edital.

7.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

7.1.1.acessar o endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

7.1.2.preencher integral e corretamente a ficha de inscrição;

7.1.3.conferir os dados e finalizar a inscrição;

7.1.4.imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data prevista no cronograma constante no Anexo I.

7.2.O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) cobrança é de:

7.2.1.R\$ 110,00 (cento e dez reais), para os cargos de Nível de Classificação E;

7.2.2.R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação D;

7.2.3.R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para os cargos de Nível de Classificação C.

8.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1.Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

8.1.1.estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico -, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007; e

8.1.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.

8.2.A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período estipulado no cronograma (Anexo I), em que o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS -, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.3.Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:

8.3.1.acessar o endereço eletrônico:concurso.ifb.edu.br;

8.3.2.preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS -, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.4.O IFB consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e a deferimento.

8.5.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8.6.Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

8.7.O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.

8.8.O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, o período para recurso e a homologação resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será divulgado na data prevista no Cronograma Anexo I, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.http://h

8.9.Os candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poder participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (Anexo I) deste Edital.

9.DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1.A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição.

9.2.O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, deverá encaminhar correspondência eletrônica pelo e-mail concursotae2016@ifb.edu.br , anexando o comprovante de pagamento.

9.3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

9.4.Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

9.5.Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

9.6.A Prova para todos os candidatos será realizada no dia estabelecido no cronograma (Anexo I), às 14 horas.

9.7.A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e /ou em informações fornecidas.

10.DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O concurso constará de uma etapa, exceto para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, conforme especificação abaixo:

10.1.1.Para os cargos de Nível de Classificação C:

Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

10.1.2 Para os cargos de Nível de Classificação D, com exceção do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática e Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
				72

10.1.3 Para o cargo de Nível de Classificação D Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática e Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
Prova Prática	Avaliação sobre: 1-Português-Libras; 2 -Libras-Português (Oral); 3-Libras-Português (Escrita).	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos

10.1.4 Para os cargos de Nível de Classificação E:

Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Legislação) Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	120 pontos	72 pontos
				72



11. DA PROVA OBJETIVA

11.1.A prova objetiva, composta de 60 (sessenta) questões em formato de múltipla escolha com 05 (cinco) opções, sendo apenas uma correta, terá a seguinte estrutura:

11.1.1.Para os cargos de Nível de Classificação C:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	30
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

11.1.2.Para os cargos de Nível de Classificação D:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	05	2	10
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

11.1.3.Para os cargos de Nível de Classificação E:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	30
Informática	05	2	10
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Total	60	-	120

11.2 Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estarão disponíveis no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, conforme definido no cronograma (Anexo I). Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova objetiva e o mínimo de 60% (sessenta por cento) na prova prática, quando couber, ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida:

11.2.1 obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Legislação para os cargos de Nível de Classificação C.

11.2.2 obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Raciocínio Lógico ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Legislação para o cargo de Nível de Classificação D.

11.2.3 obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Legislação para os cargos de Nível de Classificação E.

11.3 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

11.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.5 Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, contiver rasuras ou emendas.

11.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.7 Em relação à data de aplicação das provas objetivas, foi observado o § 2º, inciso I, do Art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, cujo prazo foi reduzido pelo inciso I, Art. 1º da Portaria nº 243, de 3 de março de 2011, do Ministério de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2011.

11.8 A prova terá duração de quatro horas e será realizada às 14 horas no dia previsto no cronograma (Anexo I).

11.9 Poderão ocorrer alterações nos locais de prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

11.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.11 A prova objetiva será aplicada no Distrito Federal, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, na data prevista no cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

11.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido com data posterior a sua inscrição no Concurso.

11.14 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; e certificado de reservista.

11.16 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

11.17 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.13, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

11.18 Será excluído do concurso público o candidato que:

11.18.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova objetiva;

11.18.2 utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, pagers, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;

11.18.3 faltar à prova objetiva de caráter eliminatório;

11.18.4 não devolver o cartão-respostas.

11.19 Por motivo de segurança e visando a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

11.19.1 após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

11.19.2 o candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1 hora do início de sua aplicação, devendo entregar o cartão-resposta e deixar o caderno de provas. O candidato só poderá retirar-se do local de prova, entregar o cartão-resposta e levar o caderno de prova depois de transcorridas 2 horas do início de sua aplicação.

11.19.3 não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

11.19.4 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta.

11.20 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização da prova.

11.21 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

11.22 Acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer ao lado de fora dos portões.

11.23 Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.24 O IFB não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.10 deste Edital.

11.26 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 11.18.2, deverão:

11.26.1 Retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível retirá-la, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes;

11.26.2 Dispor todos os referidos objetos dentro de embalagem transparente, a ser disponibilizada pela organização do concurso, mantendo-a em local visível ao aplicador ou fiscal da sala.

11.27 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem 11.26 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

11.28 O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, no cronograma (Anexo I) deste edital.

11.29 O resultado final da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, no cronograma (Anexo I) deste edital.

12.DA PROVA PRÁTICA

12.1.Para a prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

12.2.A prova prática será julgada por uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

12.3.A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais constará de atividades relativas à descrição do cargo e ao programa específico da prova prática. Será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade das imagens, exclusivos da Comissão Responsável pela realização do Concurso Público de Técnicos Administrativos em Educação do IFB.

12.4.A prova prática avaliará os candidatos nas seguintes modalidades: 1- Português-Libras; 2- Libras-Português (Oral); 3- Libras-Português (Escrita). Em cada modalidade, os candidatos serão avaliados segundo os critérios a serem disponibilizados no sítio eletrônico do concurso. A prova prática valerá 120 (cento e vinte) pontos no total.

12.5.Os candidatos habilitados para a prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais serão convocados por meio de Edital a ser publicado no sítio eletrônico do concurso e deverão comparecer nas datas, locais e horários divulgados para a realização das provas.

12.6.A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais ocorrerá em 2 etapas:

12.6.1.Etapa I - Modalidades 1 (Português-Libras) e 2 (Libras-Português - Oral): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no cronograma (Anexo I), conforme informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do concurso;

12.6.2.Etapa II - Modalidade 3 (Libras-Português - Escrita): será realizada no Distrito Federal, na data provável estipulada no cronograma (Anexo I), conforme informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do concurso.

12.7 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização das etapas da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

12.8 Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

12.9 Será excluído do concurso público o candidato que:

12.9.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova prática;

12.9.2 utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "pagers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;

12.9.3 não comparecer à prova prática de caráter eliminatório.

12.10 O IFB reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar no sítio eletrônico do concurso quaisquer modificações.

13.DOS RECURSOS

13.1.Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrição das Pessoas com Deficiência, Questão da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática e Resultado da Verificação dos Aspectos Fenotípicos para Reserva de Vagas).

13.2.Será aceito apenas um único recurso para cada situação descrita no subitem anterior, observando-se o prazo para tal, devendo o recurso conter toda a argumentação que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

13.3. Os recursos para as provas objetivas e prática deverão ser individuais, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

13.4.Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico Administrativos em Educação e/ou respectivos elaboradores das provas objetivas e prática, receberão decisão terminativas e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

13.5.Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 13.

13.6. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

13.7. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

13.8. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço concurso.ifb.edu.br.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. A nota dos candidatos será obtida:

14.1.1. Para os cargos de Nível de Classificação C, D e E, com exceção do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: pela pontuação final da prova objetiva;

14.1.2. Para o cargo de Nível de Classificação D Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: pela média simples entre a pontuação final da prova objetiva e a pontuação final da prova prática.

14.2. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br, e a homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial da União, serão realizados no período compreendido no cronograma (Anexo I), contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

14.3. No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação disposto no § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 será aplicado, considerando-se a classificação na primeira etapa.

14.4. Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 72 (setenta e dois) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009

14.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o limite estipulado acima, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.6. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.6.1. obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

14.6.2. obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

14.6.3. obtiver maior número de pontos nas questões de Matemática;

14.6.4. obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

14.6.5. obtiver maior número de pontos nas questões de Informática;

14.6.6. obtiver maior número de pontos na prova prática, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais;

14.6.7. tiver maior idade.

14.6.8. tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

14.7. Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.6.8, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.8. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 14.6 deste Edital.

14.9. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do parágrafo 3º do art. do Decreto nº 6.944/2009.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

15.1.1. ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72;

15.1.3. gozar dos direitos políticos;

15.1.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.5. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.6. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.7. estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

15.1.8. ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.10.1. a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

15.1.11. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.12. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.13. ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.1.14. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFB, localizada na Reitoria, à SGAN 610, Módulo D, E, F e G, Bairro Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70860-100;

15.1.15. apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital.

15.1.15.1. para a comprovação da experiência profissional, o candidato deverá observar o disposto no Anexo IV deste Edital.

15.1.16. cumprir as exigências deste Edital.

15.2. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia servirão de referência para análise do requisito de ingresso, bem como atribuições dos cargos, resguardadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações.

15.3. Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.4. O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

15.5. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.6. No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 15.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

16.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

16.3. Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no sítio do IFB (concurso.ifb.edu.br) os editais de convocações para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

16.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas do cargo e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.5. Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.6. Após a publicação do Edital de Convocação, o IFB entrará em contato com o candidato por e-mail, solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

16.7. Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital de Convocação no site do IFB, em documento assinado, digitalizado e enviado por e-mail, ou ainda, via Sedex.

16.8. O candidato que optar pelo envio do documento digitalizado ficará condicionado a entregar o original até a data de entrega dos documentos para a posse.

16.9. A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, remetida via Sedex, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do IFB, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação, sob pena de ser publicada a nomeação no Diário Oficial da União e, não havendo posse dentro do prazo legal, será tornada sem efeito sua nomeação e estará automaticamente eliminado do certame.

16.10. Caso o candidato não atenda a comunicação prevista no item anterior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será encaminhado telegrama, para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando o campus para o qual será nomeado. Caso o candidato que não se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não será admitida alteração posterior.

16.11. O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas, o endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: DRGP@ifb.edu.br

16.12. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.12.1. endereço não atualizado;

16.12.2. endereço de difícil acesso;

16.12.3. ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.12.4. ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.12.5. telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.12.6. Correspondência recebida por terceiros.

16.13. O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.13.1. atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

16.13.2. realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.14. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação.

16.15. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.16. Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues antes da posse, em data pré-determinada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, devendo ser apresentadas em cópias autenticadas.

16.17. Será disponibilizada no site do IFB a listagem de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.18. A carteira de Identidade original é documento requisito obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público.

16.19. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.20. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

17.2. O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília nos cargos indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam o item 3 e 4.

17.3. A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4. A escolha do campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.5. Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1.O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: concurso.ifb.edu.br, no atalho "Edital 01/2016 - Técnicos Administrativos em Educação". O atendimento ao candidato será feito pelo endereço eletrônico concursotae2016@ifb.edu.br

18.2.Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato na inscrição, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital 01-2016 pelo endereço eletrônico concursotae2016@ifb.edu.br .

18.3.Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.4.Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br.

18.5.A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico concurso.ifb.edu.br. e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.6.Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

18.7.A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

18.8.Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.9.E vedada qualquer comunicação extra oficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

18.10.Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: concursotae2016@ifb.edu.br

18.11.Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

WILSON CONCIANI

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no DOU	31/08/2016	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no site da Instituição	01/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Publicação de conteúdo programático e sugestão de bibliografia	30/09/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação dos critérios para verificação da veracidade da autodeclaração de	30/09/2016	concurso.ifb.edu.br
candidatos pretos ou pardos e de formulário próprio		
Período de inscrições	30/09/2016 a 16/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/10/2016 a 06/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	21/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso do resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	22/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	26/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Homologação da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	27/10/2016	concurso.ifb.edu.br
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	31/10/2016	Qualquer agência bancária
Divulgação das inscrições deferidas	04/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	05/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	09/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	10/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de Conhecimentos Específicos	21/11/2017	concurso.ifb.edu.br
Prova de Conhecimentos Específicos	27/11/2016	Campi do IFB
Divulgação de gabarito das provas	28/11/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado da prova de Conhecimentos Específicos	08/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Recurso da prova de Conhecimentos Específicos	09/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	21/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Divulgação de gabarito de prova após recurso	21/12/2016	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2017	concurso.ifb.edu.br
Convocação para prova prática dos candidatos ao cargo Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	16/01/2017	concurso.ifb.edu.br
Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	30/01/2017 a 03/02/2017	Campi do IFB
Resultado da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	07/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	08/02/2017	concurso.ifb.edu.br

Resultado do recurso da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	15/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Interpretador de Língua de Sinais	16/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	21/02/2017	concurso.ifb.edu.br
Período de verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	06/03/2017 a 10/03/2017	Campi do IFB
Resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	14/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos	15/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos	21/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	22/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado Final do Concurso	29/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Recurso contra o resultado final do concurso	30/03/2017	concurso.ifb.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado final do concurso	04/04/2017	concurso.ifb.edu.br
Homologação do Resultado Final	05/04/2017	concurso.ifb.edu.br

ANEXO II

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS (POR CARGO)	LISTA DE CONVOCAÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

ANEXO IV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A SER APRESENTADA

Para o cargo de: Auxiliar em Administração

I - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

II - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

III - Constatado, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá a processo administrativo disciplinar, cuja sanção poderá ser, entre outras, a perda do cargo público.

IV - Sob nenhuma hipótese será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões abaixo especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

V - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, por ocasião da posse, deverá atender a uma das seguintes exigências:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS -, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho ou declaração original do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

b) Para exercício de atividade em instituição pública: Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gestão de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Apresentação de cópia de contrato de prestação de serviços (ainda que voluntários ou cooperados) ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração original do contratante, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

d) Para serviço prestado como autônomo: entrega de recibos de pagamentos autônomos e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período com início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, acompanhado de Certidão original emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo público e área/especialidade, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de tributos, I.E e ISS, no período a que se reporta a certidão.

e) Apresentação de cópia de certificado(s) de estágio(s) e/ou declaração original, em papel timbrado e CNPJ do órgão/empresa expedidor que estejam devidamente inseridos e instituídos em programas regulares de empresas privadas ou públicas, contendo data completa de início e fim (dia, mês e ano), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 10/2016 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB e o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES. OBJETO: Objetiva o presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer intercâmbio, em mútua colaboração, a fim de que o IFES realize concursos públicos visando ao provimento de cargos efetivos, do quadro de pessoal do IFB, decorrentes de vagas para docentes e técnicos administrativos em educação, conforme disposto no Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 8259, de 29 de maio de 2014, e no Decreto Nº 7.232, de 19 de julho de 2010. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) meses, não havendo possibilidade de prorrogação. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, WILSON CONCIANI, Reitor; e pelo IFES, DENIO REBELLO ARANTES, Reitor.

CAMPUS GAMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRADOR: CAMPUS GAMA, IFB. UASG: 152139
Processo nº 23161.000119/2016-19. Objeto: aquisições de utensílios e equipamentos para os laboratórios de alimentos do IFB. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico PE (SRP) Nº 03/2016. Vigência: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 01/2016. REGISTRADO: COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA - EPP. CNPJ nº 02.528.743/0001-64.
Grupo 1: Item nº 01 (R\$ 3,39) valor total (R\$ 30,51); Item nº 02 (R\$ 8,66) valor total (R\$ 60,62); Item nº 03 (R\$ 1,15) valor total (R\$ 575,00); Item nº 04 (R\$ 7,43) valor total (R\$ 7,43); Item nº 05 (R\$ 44,90) valor total (R\$ 314,3); Item nº 06 (R\$ 139,73) valor total (R\$ 279,46); Item nº 07 (R\$ 2,70) valor total (R\$ 27,00); Item nº 08 (R\$ 28,00) valor total (R\$ 140,00); Item nº 09 (R\$ 124,68) valor total (R\$ 374,04); Item nº 10 (R\$ 17,80) valor total (R\$ 302,60); Item nº 11 (R\$ 0,35) valor total (R\$ 350,00); Item nº 12 (R\$ 0,70) valor total (R\$ 700,00); Item nº 13 (R\$ 93,90) valor total (R\$ 375,60); Item nº 14 (R\$ 36,95) valor total (R\$ 147,80); Item nº 15 (R\$ 0,92) valor total (R\$ 22,08); Item nº 16 (R\$ 38,88) valor total (R\$ 155,52); Item nº 17 (R\$ 1,28) valor total (R\$ 128,00); Item nº 18 (R\$ 0,14) valor total (R\$ 28,00); Item nº 19 (R\$ 0,20) valor total (R\$ 8,00); Item nº 20 (R\$ 21,27) valor total (R\$ 85,08); Item nº 21 (R\$ 231,31) valor total (R\$ 693,93); Item nº 22 (R\$ 19,08) valor total (R\$ 76,32); Item nº 23 (R\$ 43,25) valor total (R\$ 86,50); Item nº 24 (R\$ 17,43) valor total (R\$ 34,86); Item nº 25 (R\$ 8,39) valor total (R\$ 25,17); Item nº 26 (R\$ 39,05) valor total (R\$ 273,35); Item nº 27 (R\$ 10,00) valor

total (R\$ 130,00); Item nº 28 (R\$ 16,43) valor total (R\$ 3.286,00); Item nº 29 (R\$ 22,73) valor total (R\$ 4.546,00); Item nº 30 (R\$ 7,70) valor total (R\$ 46,20); Item nº 31 (R\$ 23,45) valor total (R\$ 234,50); Item nº 32 (R\$ 21,25) valor total (R\$ 170,00); Item nº 33 (R\$ 11,79) valor total (R\$ 70,74); Item nº 34 (R\$ 9,00) valor total (R\$ 360,00); Item nº 35 (R\$ 7,60) valor total (R\$ 45,60); Total do Grupo 1 (R\$ 14.222,21);
Grupo 2: Item nº 36 (R\$ 9,09) valor total (R\$ 109,08); Item nº 37 (R\$ 26,58) valor total (R\$ 318,96); Item nº 38 (R\$ 80,00) valor total (R\$ 640,00); Item nº 39 (R\$ 4,71) valor total (R\$ 70,65); Item nº 40 (R\$ 49,85) valor total (R\$ 199,40); Item nº 41 (R\$ 26,09) valor total (R\$ 52,18); Item nº 42 (R\$ 33,59) valor total (R\$ 67,18); Item nº 43 (R\$ 254,58) valor total (R\$ 254,58); Item nº 44 (R\$ 32,81) valor total (R\$ 65,62); Total do Grupo 2 (R\$ 1.777,65);
Grupo 3: Item nº 45 (R\$ 7,50) valor total (R\$ 112,5); Item nº 46 (R\$ 23,40) valor total (R\$ 585,00); Item nº 47 (R\$ 18,80) valor total (R\$ 470,00); Item nº 48 (R\$ 19,80) valor total (R\$ 495,00); Item nº 49 (R\$ 9,98) valor total (R\$ 99,80); Item nº 50 (R\$ 19,50) valor total (R\$ 195,00); Item nº 51 (R\$ 6,75) valor total (R\$ 27,00); Item nº 52 (R\$ 12,89) valor total (R\$ 51,56); Item nº 53 (R\$ 8,43) valor total (R\$ 33,72); Item nº 54 (R\$ 88,50) valor total (R\$ 3.540,00); Item nº 55 (R\$ 88,00) valor total (R\$ 3.520,00); Item nº 56 (R\$ 0,18) valor total (R\$ 90,00); Item nº 57 (R\$ 0,06) valor total (R\$ 12,00); Item nº 58 (R\$ 0,11) valor total (R\$ 110,00); Item nº 59 (R\$ 0,04) valor total (R\$ 10,00); Item nº 60 (R\$ 0,08) valor total (R\$ 20,00); Item nº 61 (R\$ 62,49) valor total (R\$ 187,47); Total do Grupo 3 (R\$ 9.559,05);
Grupo 4: Item nº 62 (R\$ 22,40) valor total (R\$ 44,80); Item nº 63 (R\$ 40,40) valor total (R\$ 80,80); Item nº 64 (R\$ 76,56) valor total (R\$ 2.296,80); Item nº 65 (R\$ 33,94) valor total (R\$ 1018,20); Item nº 66 (R\$ 118,06) valor total (R\$ 236,12); Item nº 67 (R\$ 70,80) valor total (R\$ 283,20); Item nº 68 (R\$ 49,00) valor total (R\$ 245,00); Item nº 69 (R\$ 49,00) valor total (R\$ 245,00); Item nº 70 (R\$ 61,87) valor total (R\$ 309,35); Item nº 71 (R\$ 38,37) valor total (R\$ 191,85); Item nº 72 (R\$ 71,48) valor total (R\$ 357,40); Item nº 73 (R\$ 55,40) valor total (R\$ 277,00); Item nº 74 (R\$ 30,07) valor total (R\$ 150,35); Item nº 75 (R\$ 44,61) valor total (R\$ 223,05); Item nº 76 (R\$ 48,10) valor total (R\$ 288,60); Total do Grupo 4 (R\$ 6.252,02) - Valor Total da ARP (R\$ 31.810,93);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 02/2016.
REGISTRADO: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP. CNPJ nº 12.134.879/0001-43.
Grupo 5: Item nº 77 (R\$ 32,00) valor total (R\$ 128,00); Item nº 78 (R\$ 138,00) valor total (R\$ 276,00); Item nº 79 (R\$ 86,00) valor total (R\$ 860,00); Item nº 80 (R\$ 78,99) valor total (R\$ 315,96); Total do Grupo 5 (R\$ 1.579,96); Valor Total da ARP (R\$ 1.579,96);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 03/2016.
REGISTRADO: MAQUITEC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.506.096/0001-18.

Item nº 102 (R\$ 1.409,90) valor total (R\$ 1.409,90); Item nº 105 (R\$ 879,75) valor total (R\$ 879,75); Item nº 106 (R\$ 1.519,92) valor total (R\$ 3.039,84); Item nº 108 (R\$ 6.939,96) valor total (R\$ 6.939,96); Total da ARP (R\$ 12.269,65);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 04/2016.
REGISTRADO: GUSA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.801.838/0001-35.
Item nº 92 (R\$ 1.979,99) valor total (R\$ 1.979,99); Item nº 100 (R\$ 2.198,00) valor total (R\$ 4.396); Valor Total da ARP (R\$ 6.375,99);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 05/2016.
REGISTRADO: DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ nº 18.527.195/0001-98.
Item nº 98 (R\$ 7.649,24) valor total (R\$ 15.298,48); Item nº 112 (R\$ 24.065,00) valor total (R\$ 24.065,00); Valor Total da ARP (R\$ 39.363,48);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 06/2016.
REGISTRADO: BRÁSIDAS EIRELI - ME. CNPJ nº 20.483.193/0001-96.
Item nº 110 (R\$ 4.946,75) valor total (R\$ 4.946,75); Item nº 114 (R\$ 3.904,92) valor total (R\$ 3.904,92); Valor Total da ARP (R\$ 8.851,67);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 07/2016.
REGISTRADO: INÓXCOOK COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 11.360.157/0001-44.
Item nº 93 (R\$ 4.450,00) valor total (R\$ 4.450,00); Valor Total da ARP (R\$ 4.450,00);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 08/2016.
REGISTRADO: EDER JOSÉ SEGER - ME. CNPJ nº 19.124.016/0001-34.
Item nº 103 (R\$ 970,00) valor total (R\$ 970,00); Valor Total da ARP (R\$ 970,00);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 09/2016.
REGISTRADO: F. SILVA - GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ nº 08.532.500/0001-86.
Item nº 111 (R\$ 22.130,00) valor total (R\$ 22.130,00); Valor Total da ARP (R\$ 22.130,00);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 10/2016.
REGISTRADO: BOMBEAR SERVIÇO E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - EPP. CNPJ nº 20.003.045/0001-27.
Item nº 89 (R\$ 99,00) valor total (R\$ 198,00); Item nº 113 (R\$ 136,50) valor total (R\$ 273,00); Item nº 115 (R\$ 35,12) valor total (R\$ 105,36); Valor Total da ARP (R\$ 576,36);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 11/2016.
REGISTRADO: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME. CNPJ nº 17.930.162/0001-21.
Item nº 109 (R\$ 9.000,00) valor total (R\$ 9.000,00); Valor Total da ARP (R\$ 18.000,00);
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 12/2016.
REGISTRADO: SHS COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 18.356.304/0001-51.
Item nº 94 (R\$ 1.654,00) valor total (R\$ 1.654,00); Valor Total da ARP (R\$ 1.654,00).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EDITAL Nº 140, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense IFC, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo IFC, CNPJ nº 10.635.424/0001-86, sediado na Rua das Missões, 100 - CEP 89051-000 - Blumenau - SC, executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel PR, CEP 85.819-690 sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia IFC, designada pela Portaria/IFC nº 3.014, de 23/08/2016, visando ao ingresso nos cargos Técnico-Administrativos elencados no item 2.1 deste Edital.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades em um dos campi do IFC (Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira) ou Reitoria do IFC (Blumenau) condicionado a classificação no certame.

1.3 A Prova Objetiva será realizada no município de Blumenau-SC, e, em havendo necessidade, nos campi Araquari-SC e Camboriú-SC.

1.4 No interesse e a critério do IFC e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFC, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail <contato@institutobrasil.net.br> e pelo telefone (45) 3326-1928.

1.6 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <<http://institutobrasil.net.br/>>

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

2.1 Cargos de Nível Superior Classificação E

Cargo	Código da Vaga	Vagas	Titulação Exigida
Assistente Social	0978452	1	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social
Economista	0207075	1	Curso Superior em Ciências Econômicas e Registro no Conselho Regional de Economia
Enfermeiro	0980784	1	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
Engenheiro Agrônomo	0981117, 0828449	2	Curso Superior em Engenharia Agrônoma OU Agronomia e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Engenheiro Químico	0863562	1	Curso Superior em Engenharia Química e registro no Conselho Regional de Química
Médico/ Área: Psiquiatria	0604586	1	Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria e/ou Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina
Médico/Área: Clínica	0604600	1	Curso Superior em Medicina R e registro no Conselho Regional de Medicina
Médico/Área: Medicina do Trabalho	0202764	1	Curso Superior em Medicina com Residência Médica em Medicina do Trabalho e/ou Especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina
Médico Veterinário	0848378	1	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária
Nutricionista	*	1	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas
Técnico em Assuntos Educacionais	0340146	1	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas
Total de Vagas TAE Nível E		12 (doze)	

*Previsão de Vacância

2.1.2 Descrição Sumária dos Cargos de Nível Superior Classe E

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ECONOMISTA: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Planejar, coordenar e executar atividades agrícolas e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas. Prestar assistência e consultoria técnica. Elaborar documentação técnica e científica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO QUÍMICO: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO/ÁREA: PSIQUIATRIA - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO/ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO - Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO VETERINÁRIO: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 Cargos de Nível Intermediário Classificação D

Cargo	Código da Vaga	Vagas	Titulação Exigida
Assistente em Administração	*	1	Ensino Médio Profissionalizante na área; ou Médio Completo
Diagramador	0964926	1	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo mais curso de editoração eletrônica
Técnico em Agropecuária	0350579	1	Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Agropecuária e registro no Conselho Regional de Engenharia
Técnico Alimentos/Laticínios	0969146 0835408 0969145 0969147	4	Ensino Médio Profissionalizante em Alimentos e Laticínios ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Alimentos e Laticínios.
Técnico Audiovisual	0969911	1	Ensino Médio Profissionalizante na área ou ensino Médio Completo mais experiência de 12 (doze) meses
Técnico em Contabilidade	0970326 0970321 0930324 0970325 0970322 0016570 0970368 0970323 0970327	9	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade
Técnico em Eletrotécnica	0835773	1	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico na área e registro no Conselho competente (CREA).
Técnico em Enfermagem	0970881 0970912 0970917 0970913	4	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Técnico em Mecânica	0971088	1	Ensino Médio Profissionalizante em Mecânica ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Mecânica
Técnico em Secretariado	0971533 0971534 0971536 0971535	4	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Secretariado.
Técnico Laboratório: Área: Química	0966676 0967259 0966674 0966678 0967256 0966686	6	Ensino Médio Profissionalizante em Química ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Química.
Técnico Laboratório: Área: Informática	0966667 0967255 0966675 0967260	9	Ensino Médio Profissionalizante em Informática ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Informática ou curso técnico contido no eixo tecnológico de Informação e Comunicação.

	0967257 0966679 0966688 0966689 0967253		
Técnico Laboratório: Área: Agroecologia	0967251	1	Ensino médio profissionalizante em Agroecologia ou Ensino médio completo e Curso Técnico em Agroecologia.
Técnico Laboratório: Área: Biologia	0743078 0966666 0967254	3	Ensino Médio Profissionalizante em Meio Ambiente, Controle Ambiental ou Saneamento ou; Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Saneamento.
Técnico Laboratório: Área: Análises Clínicas	0966665	1	Ensino médio profissionalizante na área de análises clínicas, ou certificado de conclusão de curso de nível médio e curso técnico em análises clínicas.
Técnico Laboratório: Área: Mecânica	0966668	1	Ensino Médio Profissionalizante em Mecânica ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Mecânica e registro no Conselho competente (CREA).
Técnico Laboratório: Área: Eletromecânica	0966669 0966672	2	Ensino Médio Profissionalizante em Eletromecânica ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletromecânica e registro no Conselho competente (CREA).
Técnico Laboratório: Área: Automação	0966683 0967252 0966685	3	Ensino médio mais curso técnico em Automação Industrial ou curso médio profissionalizante em Automação Industrial.
Técnico Laboratório: Área: Eletrotécnica	0966662 0966684 0966673	3	Ensino Médio Profissionalizante em Eletrotécnica ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica e registro no Conselho competente (CREA)
Técnico Seg. Trabalho	0971920	1	Ensino Médio Profissionalizante em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
Técnico em Tecnologia da Informação	0834513 0834409	2	Ensino Médio profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico em Informática.
Tradutor Intérprete Libras	0974734	1	Ensino Médio completo mais proficiência em LIBRAS.
Total de Vagas TAE Nível D			60 (sessenta)

*Previsão de Vacância

2.2.1 Descrição Sumária dos Cargos de Nível Intermediário Nível D :

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DIAGRAMADOR: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiam chapas. Gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ALIMENTOS E LATICÍNIOS - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Participar de pesquisa para adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos. Atuar no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais.

Auxiliar no planejamento, coordenação e controle de atividades do laboratório. Realizar a sanitização do laboratório. Participar de pesquisa para adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos. Controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanhar a manutenção de equipamentos do laboratório. Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM MECÂNICA: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SECRETARIADO: Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material através de métodos Específicos. Executar ensaios químicos. Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; Administrar ambientes informatizados elaborando documentação e estabelecer padrões de ambiente informatizado; Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios de informática; Controlar a utilização e executar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios de informática; Prestar suporte inclusive durante a realização das aulas; Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; Colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios; Auxiliar o corpo docente, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade do laboratório; Regular e monitorar o funcionamento dos equipamentos, mantendo-os em condições de uso; Responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização. Manter atualizados os documentos relativos ao Plano de Atualização de Hardware e Software dos Laboratórios de Ensino; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação; atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção; desenvolver ações integradas, unindo a preservação e a conservação de recursos naturais à sustentabilidade social e econômica dos sistemas produtivos; atuar na conservação do solo e da água; auxiliar ações integradas de agricultura familiar, considerando a sustentabilidade da pequena propriedade e os sistemas produtivos; participar de ações de conservação e armazenamento de matéria-prima e de processamento e industrialização de produtos agroecológicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: BIOLOGIA - Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de gestão ambiental, controle ambiental e trabalhos técnicos de laboratório relacionado com saneamento, análises de águas, efluentes e resíduos sólidos. Controle, operação, manutenção e segurança laboratorial; preparo, manuseio, análise e manutenção de material e substâncias para laboratório; manuseio de equipamentos. Assegurar a observância aos padrões estabelecidos; Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição; Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço; Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: MECÂNICA - Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assegurar a observância aos padrões estabelecidos. Operar equipamentos de acordo com a necessidade da Instituição. Efetuar levantamentos dos materiais necessários ao serviço. Elaborar projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controlar processos de fabricação. Aplicar técnicas de medição e ensaios. Especificar materiais para construção mecânica. Assistir aos pesquisadores e docentes, na área de sua especialidade; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ELETROMECÂNICA - Realizar atividades de manutenção das máquinas e aparelhos elétricos, motores a explosão, instalações mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e térmicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: ELETROTÉCNICA - Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; Orientar tecnicamente a CIPA; Fiscalizar as condições de segurança junto as obras de construção civil e propor medidas preventivas e corretivas; Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes; Vistoriar os ambientes de trabalho e avaliar a exposição as condições insalubres e/ou perigosos; Verificar as condições de segurança e de proteção contra incêndios nas edificações; Recomendar e especificar equipamentos de proteção individual conforme o tipo

de atividade e risco existente; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Gerenciar documentação de SST, investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; Participar de perícias e fiscalizações; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Manutenção de computadores, atendimento ao usuário e manutenção de laboratórios; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 Cargos de Nível Fundamental Classe C

Cargo	Código da Vaga	Vagas	Titulação Exigida
Auxiliar em Administração	0234640 0234644 0234672	6	Fundamental completo e experiência de 12 (doze) meses
	0234675 0314809 0234615		
Assistente Laboratório	0283737 0283700	6	Fundamental completo e experiência de 12 (doze) meses
	0209647 0743077 0283725 0743079.		
Total de Vagas TAE Nível C			12 (doze)

2.3.1 Descrição Sumária dos Cargos de Nível Intermediário Classe C :

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO: Executar, sob avaliação e supervisão, serviços de apoio à administração (de recursos humanos, administração, finanças e logística, etc.). Atender a usuários, fornecendo e recebendo informações; Tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todos os seus procedimentos necessários; Digitar os serviços necessários à unidade administrativa; preparar relatórios e planilhas, utilizar recursos de informática. Ordenar e arquivar documentos da unidade seguindo critérios pré-estabelecidos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO: Desempenhar atividades de laboratórios de acordo com sua área de atuação. Proceder à coleta de material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; Auxiliar nas análises e testes; Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores; Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado; Zelar pela conservação da aparelhagem, instrumentos e do laboratório em geral; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4 Cargos de Nível Fundamental Classe B

Cargo	Código da vaga	Vagas	Titulação Exigida
Auxiliar em Agropecuária	0672148	1	Fundamental Incompleto e Experiência 12 meses
Total de Vagas TAE Nível B			1 (uma)

2.4.1 Descrição Sumária dos Cargos de Nível Intermediário Classe B :

AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA: Executar trabalhos próprios de cultura agrícola, bem como operar conjuntos mecânicos para armazenagem de grãos e fabricação de rações destinadas à criação, tratamento e alimentação de animais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

3.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.1 Cargos com regulamentação específica seguirão o que está definido em legislação.

3.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as horas semanais definida no item 3.2.

3.4 A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão ao quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	E 101	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21*	100,00
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	D101	R\$ 2.294,81		R\$ 2.752,81	80,00
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	C101	R\$ 1.834,69		R\$ 2.292,69	70,00
NÍVEL DE APOIO	B101	R\$ 1.522,57		R\$ 1.980,57	70,00

* Nível E Cargos de Médicos e Médico Veterinário - Remuneração: R\$ 4.326,21 para regime de 20h/semana e R\$ 8.194,42 para regime de 40h semana.



3.5 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo;
- b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade;
- c) Auxílio-transporte;
- d) Auxílio-alimentação.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO.

4.1 O Concurso Público será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	31/08/2016
Sorteio Público das vagas reservadas por lei	05/09/2016 às 15h na Reitoria do IFC
Divulgação das vagas reservadas por lei após o sorteio público	06/09/2016
Período de Inscrição	06/09/2016 a 06/10/2016
Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	08/09/2016 a 13/09/2016
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	20/09/2016
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	21, 22 e 23/09/2016
Resposta dos recursos contra homologação dos pedidos de isenções das taxas de inscrição e divulgação da relação dos candidatos com pedido de isenção deferidos.	30/09/2016
Data final para o pagamento da Taxa de Inscrição	07/10/2016
Divulgação prévia dos candidatos inscritos para conferência dos candidatos e solicitação de correção de dados.	17/10/2016
Homologação das inscrições	21/10/2016
Recurso contra a homologação das inscrições	24, 25 e 26/10/2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	31/10/2016
Divulgação dos locais da realização da prova objetiva	04/11/2016
Data provável da prova objetiva	13/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar	13/11/2016 a partir das 21h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	14, 16 e 17/11/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva e resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	29/11/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	30/11, 01/12 e 02/12/2016
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	03/12/2016
Aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros e pardos	Estas etapas serão divulgadas no dia 29/11/2016, cuja realização será no mês de dezembro/2016 e/ou janeiro/2017
Divulgação dos deferidos e indeferidos na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	
Prazo para recurso contra indeferimento na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	
Divulgação do resultado dos recursos referentes a aferição da veracidade de autodeclaração de candidatos negros	
Divulgação e homologação do resultado final	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do Concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.2.2 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

5.4 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

5.5 A inscrição do candidato no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia 06/09/2016, até às 23h59min de 10/10/2016, observando o horário oficial de Brasília, de acordo com o cronograma do item 4.1 deste Edital.

5.7 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos Campi do IFC, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

5.8 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nos casos previstos nos subitens 8.7 e 8.15.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

6.2 Valor da taxa de inscrição:

- a) Nível Superior (Classe E): R\$ 100,00 (cem reais);
- b) Nível Intermediário (Classe D): R\$ 80,00 (oitenta reais);
- c) Nível Intermediário (Classe C): R\$ 70,00 (setenta reais);

d) Nível de Apoio (Classe B): R\$ 70,00 (setenta reais).

6.2.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3 Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR A GUIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE CONTERÁ OS DADOS DO CANDIDATO.

6.4 Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e IFC a devolução do valor recolhido por erro de inscrição realizada pelo candidato e preenchido incorretamente na inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A partir da data definida no cronograma constante no item 4.1 deste Edital, será publicada no site <<http://institutobrasil.net.br/>> relação das inscrições homologadas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

7.3 A inscrição será homologada somente se:

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site:<<http://institutobrasil.net.br/>>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e
 - b) efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.
- 7.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.
- 7.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da Taxa de Inscrição pelas seguintes opções:

- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
- b) pagamento de conta por envelope;
- c) transferência eletrônica;
- d) DOC e DOC eletrônico;
- e) cheque e cartão de crédito ou débito;
- f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFC não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

7.8 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GUIA DE PAGAMENTO, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

7.9 A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.10 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o requerimento de recurso Anexo II, qual deve ser enviado para <contato@institutobrasil.net.br> no prazo constante no cronograma do item 4.1 deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante da guia de pagamento.

7.11 O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>>.

7.13 Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

7.14 Não serão aceitas inscrições condições ou extemporâneas, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

7.15 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

7.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

7.17 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

7.18 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.19 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

7.20 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção Anexo IV do Edital.

7.21 O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, com data de envio somente no período constante do cronograma do item 4.1 deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

7.21.1 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFC e o Instituto Brasil não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

7.22 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.23 A empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.24 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

7.25 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.26 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>>

7.27 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GUIA PARA PAGAMENTO referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> até o último dia de inscrição constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 Do total de vagas do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

8.1.1 Das vagas totais que vierem a surgir no decorrer da vigência do concurso, os candidatos com deficiência, respeitada a respectiva classificação de PcD, serão chamados para ocuparem a 20ª, a 40ª e assim sucessivamente, em intervalos de vinte vagas que ocorrem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

8.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

8.3 O cumprimento de reserva de vagas para PcD será realizado por meio de sorteio público e corresponderá a 5% do total de vagas disponíveis no presente edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sorteio será realizado no dia 05/09/2016, às 15h, na Reitoria do IFC, e será gravado e divulgado no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>>

8.4 Os candidatos PcD concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

8.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas, disponibilizado no Anexo III deste Edital e no site <<http://institutobrasil.net.br/>> indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos)*, leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

c) encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, situada à Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO dia de inscrição, constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

d) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 10/10/2016, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial via correio eletrônico com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, no endereço indicado no subitem 8.7, letra c, especificando os recursos especiais necessários.

e) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

f) Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

8.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFC e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer à Empresa INSTITUTO BRASIL. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

8.10 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

8.11 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <http://www.saber.srv.br/> "http://www.saber.srv.br/"http://institutobrasil.net.br/> o deferimento de sua solicitação.

8.12 O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.13 As vagas definidas no item 8.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.14 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade/unidade de lotação, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo/especialidade/unidade de lotação.

8.15 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento de requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Empresa INSTITUTO BRASIL por meio do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante no subitem 8.7, letra c deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

9.1 Do total de vagas do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.

9.1.1 Das vagas totais que vierem a surgir no decorrer da vigência do concurso, os candidatos autodeclarados negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 4ª, a 9ª, a 14ª, a 19ª e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.

9.2 Poderão concorrer a essas vagas aqueles candidatos que se enquadrarem artigo 2º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

9.3 O cumprimento de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos será realizado por meio de sorteio público e corresponderá a 20% do total de vagas disponíveis no presente edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sorteio público será realizado no dia 05/09/2016, às 15h, na Reitoria do IFC, e será gravado e divulgado no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>>

9.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo V) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.4.1 A Autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser enviada para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br> dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Na declaração deverá constar, nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição do candidato no Concurso e cargo pretendido.

9.4.1.1 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFC e o Instituto Brasil não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

9.4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.4.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

9.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.5.1 Além das vagas de que trata o item 4 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.5.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.5.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.5.4 Na hipótese de que trata o subitem 9.4 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.5.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 9.4 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

9.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9.8 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, será divulgada no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>> em data definida conforme cronograma constante no item 4.1 deste Edital.

9.9 Em data definida conforme cronograma constante no item 4.1 deste Edital em local a ser divulgado, os candidatos que apresentaram autodeclaração para concorrer às vagas destinadas aos negros, deverão comparecer pessoalmente para aferição da veracidade da autodeclaração prestada no ato da inscrição, conforme Orientação Normativa n.º 3 de 10 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento.



9.9.1 Não haverá nova convocação para avaliação de que trata o item 9.9, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado no item 9.9, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros. Conforme o item 14.5, poderá o candidato interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

9.10 O IFC designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa n.º 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016.

9.11 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a pontuação mínima disposta no item 13.1 deste Edital e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

9.12 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão estará automaticamente desclassificado das vagas reservadas, permanecendo contudo, na listagem de Ampla Concorrência.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 O Concurso Público será composto de prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.

10.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>

10.3 As etapas do concurso, os locais e datas de provas serão definidas em conformidade com o disposto no cronograma estabelecido neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUES-TOES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Legislação	15	2,5	37,5
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
TOTAL	40	-	100

11.3 Constará de 40 (quarenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.

11.4 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

11.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.9 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA constante da grade de prova.

11.10 A prova objetiva será realizada na data definida no cronograma constante do item 4.1 deste Edital.

11.11 A prova objetiva será realizada no município de Blumenau-SC, e, em havendo necessidade, nos campi Araquari-SC e Camboriú-SC.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.13 Os portões serão abertos às 13 horas e fechados, impreterivelmente, às 14 horas (horário oficial de Brasília).

11.14 A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas.

11.15 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

11.16 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos dos originais de documento oficial de identificação e do comprovante de pagamento da inscrição.

11.17 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão-respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a ata, que será lavrada pelo responsável pela aplicação da prova e não poderá levar o caderno de questões.
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão-respostas.

11.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

11.19 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

11.20 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

11.21 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

11.22 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalentes.

11.23 Os portões somente serão reabertos 2 (duas) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.24 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após seu início.

11.25 Não haverá substituição do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do cartão-respostas por erro do candidato.

11.26 Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.

11.27 O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado quando da realização da prova objetiva.

11.28 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido com data posterior à sua inscrição no Concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

11.29 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

11.30 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

11.31 Não serão aceitos protocolos de documentos.

11.32 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.28, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.

11.33 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- c) obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- d) obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
- e) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão-respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- f) não devolver o cartão-respostas;
- g) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

11.34 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-respostas.

11.35 Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir estas determinações.

11.36 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

11.37 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFC, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.38 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFC, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.39 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.9 deste Edital.

11.40 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados nos itens 11.35 e 11.36 deverão:

- a) Retirar a bateria do aparelho, ou em caso que isso não seja possível, desligá-lo, e
- b) Disposto dentro de uma sacola e visível ao aplicador ou fiscal da sala.

11.41 O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito nos subitens 11.39 e 11.40 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

11.42 O candidato que for identificado utilizando um dos aparelhos citados nos subitens 11.35, 11.36 e 11.39 durante a prova ou nos corredores e banheiros, poderá ser eliminado do concurso.

11.43 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

11.44 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

11.45 Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

11.46 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

11.47 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

11.48 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Empresa INSTITUTO BRASIL, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico <contato@institutobrasil.net.br> tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.7. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

11.49 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Empresa INSTITUTO BRASIL previamente, nos moldes do subitem 8.7 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

12. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

12.1 Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO

13.1 Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14

13.2 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

13.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Legislação;
- candidato com maior idade.

13.4 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

13.5 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>>

14. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

14.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

14.3 Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.

14.4 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência das mesmas.

14.5 Com relação à avaliação da autodeclaração étnico-racial, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação dos deferidos e indeferidos na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros e pardos.

14.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

14.7 As alegações devem estar fundamentadas em:

- citação das fontes de pesquisa;
- nome dos autores;
- bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

14.8 Procedimentos para envio do recurso:

- acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo II do Edital;
- preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
- anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

14.9 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes dos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

14.10 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

14.11 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

15. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

15.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público.
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;
- não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
- apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

15.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

15.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.5 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 15.1.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

16.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

16.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União DOU e informado da nomeação por e-mail constante da ficha de inscrição. O IFC não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.4 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

- atender a todos os requisitos exigidos no item 15 deste Edital;
- após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexistente e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

16.6 O candidato aprovado deverá comparecer à inspeção Médica Oficial indicada pelo IFC munido dos exames solicitados no ato da convocação.

17. DA POSSE

17.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

17.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

17.3 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues conforme orientações contidas no ato convocatório.

17.4 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17.6 O candidato convidado a assumir vaga para uma determinada unidade de lotação poderá optar por aceitar ou recusar o convite. Caso o candidato recuse o convite, permanecerá na lista de espera. Uma vez negado um determinado Campus este não será mais ofertado ao candidato.

18. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

18.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFC.

18.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

18.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do IFC.



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

19.2 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

19.3 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

19.5 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC ou enviar eletronicamente no e-mail <dgp@ifc.edu.br>.

19.6 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

19.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>

19.8 Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

19.9 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame e da Comissão de Concurso público do IFC, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nºs 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

20.2 O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico <http://institutobrasil.net.br/>.

20.3 Faz parte deste Edital o Anexo I Conteúdos Programáticos.

20.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFC.

20.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUSA FERNANDES

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS: NÍVEL SUPERIOR CLASSE E, NÍVEL INTERMEDIÁRIO CLASSES D e C e NÍVEL DE APOIO CLASSE B.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações: Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. Resolução nº 55/CONSUPER/IFC, de 11/12/2014: Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Quadriênio 2014-2018, disponível no site do IFC: <http://www.ifc.edu.br/consuper/>. Resolução nº 21/CONSUPER/IFC, de 21/6/2011: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, disponível no site do IFC: <http://www.ifc.edu.br/consuper/>.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR CLASSE E:

ASSISTENTE SOCIAL: Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações inter-setoriais.

ECONOMISTA: Economia e Bens Econômicos. A importância e o significado dos fatos econômicos. Os modelos clássico e keynesiano. Nekeynesianos e novos clássicos. Modelos de economia aberta. Crescimento e desenvolvimento econômico: Conceitos. Modelos keynesianos e neoclássicos de crescimento. Modelo de dois hiatos. Políticas fiscal, monetária e de rendas. Os Setores e os Fatores de Produção. Capital e Trabalho: origem, importância e história. A Economia e a produtividade. A renda nacional. A renda per capita. A distribuição de renda. A moeda: origem, função, emissão. Sistema Financeiro Nacional: estrutura, autoridades e Instituições Financeiras. Sistemas de cheques. Sistema e cálculo de câmbio. O Sistema Financeiro Nacional no Contexto Econômico: Política Monetária, Política Cambial, e Política Fiscal. Mercado Financeiro. Os Produtos do mercado bancário. As operações de Factoring. O mercado de ações. Operações com ouro. Princípios básicos de marketing. Mercados: definições, princípios variáveis, mercado comprador e vendedor. As empresas e sua influência no mercado. Política de preços. Elementos de estatística e econometria: Estatística descritiva. Probabilidades. Distribuições de probabilidade. Análise de séries temporais.

ENFERMEIRO: Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasointestinal, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe.

engenheiro agrônomo: Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem. Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

engenheiro químico: Química Geral - Matéria e energia; Matéria; Corpos e Objetos; Os Elementos Químicos; Substâncias Químicas; Misturas; Transformações da Matéria; Matéria e Energia; Separação de misturas; Estrutura Atômica; Modelos Atômicos; Modelo Atômico de Rutherford-Born; Conceitos fundamentais relativos aos átomos; Modelo Atômico de Orbitais; Formas Geométricas dos orbitais; Estados Energéticos dos elétrons; Distribuição eletrônica; Classificação Periódica; Configurações Eletrônicas dos elementos ao longo da Classificação periódica; Propriedades Periódicas; Ligações Químicas; Ligação Iônica, Covalente, Molecular; Geometria molecular; Eletronegatividade e Polaridade das Ligações e das moléculas; Oxi-redução; Ligação Metálica; Forças e Ligações Intermoleculares; Funções Químicas; Ácidos, Bases ou Hidróxidos, Sais, Óxidos; Funções Químicas e a Classificação Periódica; Reações Químicas; Classificação das Reações Químicas; Equações; Balanceamento das Equações; Principais reações envolvendo reações químicas; Leis Ponderais das Reações; Lei de Lavoisier, Lei de Prost e Lei de Dalton; Estudo Físico dos Gases; Leis físicas dos gases; Transformação; Leis volumétricas das reações; Lei de Gay-Lussac, Lei de Avogadro; Conceitos e cálculos decorrentes das leis e das teorias atômico-molecular; Unidade de Massa Atômica; Peso Atômico, Peso Molecular; Átomograma, Molécula-grama; Número de Avogadro; Mol, Volume Molar; Equação de Clapeyron; Misturas Gasosas; Cálculos Químicos; Cálculo de Fórmulas; e Estequiométrico. Físico-Química - Soluções; Coeficiente de Solubilidade; Dispersões; Soluções; Concentração; Equivalente-grama; Normalidade; Molaridade, Fração Molar; Título; Molaridade; Densidade; Diluição das Soluções e Volumetria; Misturas com e sem reação química; Preparação de Soluções, pH, pOH, soluções tampões e efeito do íon comum; Produto de Solubilidade e Deslocamento de Equilíbrio; Termodinâmica e Termoquímica; Calor, Temperatura; Trabalho; Relações matemáticas básicas; Energia Interna; Entalpia; Reações Exotérmicas, Reações Endotérmicas, Calores de Reação; Energia Livre de Gibbs e espontaneidade de reações; Propriedades Coligativas; e Tonoscopia, Ebulioscopia, Crioscopia, Osmocopia. Potenciometria e aplicações analíticas. Química Orgânica - Cadeias de Carbono; Característica dos átomos de carbono; Tipos de cadeias orgânicas; Fórmula estrutural; Classificação dos átomos de carbono de uma cadeia; Funções Orgânicas e Nomenclatura; Hidrocarbonetos, Haletos, Álcoois, Fenóis, Éteres, Ésteres, Aldeídos, Cetonas, Ácidos Carboxílicos; Funções derivadas dos ácidos orgânicos; Aminas, Amidas; Compostos com múltiplas funções; Estrutura e Propriedades dos Compostos Orgânicos; Ligações entre os compostos, reações, propriedades físicas e químicas; Isomeria: Plana e Espacial; Reações Orgânicas; Reações de Substituição, Reações de Adição, reações de eliminação, reações de óxido-redução, polimerização. Aparelhagem Usual de Laboratório; Balança analítica, Pipeta, bureta, erlenmeyer, bécker, balões vo-

lumétricos, proveta, pipeta graduada e volumétrica. Compostos Inorgânicos: Identificação, Solubilidade, Reações, Titulação. Química Nuclear - Radioatividade; Radiações Naturais, Radiação Alfa, Beta e Gama, Leis da radioatividade; Noções de decaimento e cinética, fissão nuclear e fusão nuclear, energia nuclear proveniente da fissão nuclear.

MÉDICO / ÁREA PSIQUIATRIA: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Higiene Doenças Infecciosas e Parasitárias: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfocorionoma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococis. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micose cutânea. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascariíase. Oxiúriase. Giardíase. Tricuriase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública - Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Sensopercepção, Inteligência, Consciência do Eu, Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, índromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do Humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense.

MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA: Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmoses, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão ar-

terial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO / ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO: Doenças relacionadas ao Trabalho. Ergonomia. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Acidentes de Trabalho: bases conceituais; tipos de acidentes; acidentes biológicos; medidas preventivas e condutas; conduta previdenciária no serviço público federal. Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Princípios de ergonomia e biomecânica. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Pré-operatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmoses, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios hipotálamo-hipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabetes melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, cor pulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO VETERINÁRIO: Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinalise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material; exames post-mortem. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas parasitárias de interesse sanitário: etiologia, sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovinocultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

NUTRICIONISTA: Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Nutrientes: funções, efeitos de carência e fontes principais. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortalças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos,



suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:

História da educação. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Fundamentos da Educação. Filosofia da Educação. Tendências pedagógicas. Gestão Pedagógica. Gestão da educação. Processo de ensino e aprendizagem. Planejamento. Currículo. Avaliação. Projeto Político Pedagógico. Metodologia e Prática de Ensino. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e alterações. Lei nº 12.796/2013, altera a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação. Básica, modalidade Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Resolução nº 3/2010, instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens. Resolução nº 5/2012, define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO CLASSE D :

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Fundamentos e evolução das principais teorias administrativas. O ambiente das organizações. Administração estratégica. Administração de materiais e patrimônio. Administração de recursos humanos. Gestão de pessoas. Administração financeira e orçamentária. Administração da produção e operações. Administração mercadológica. Organização, sistemas e métodos. Licitação. Código de Ética Profissional. Recursos humanos: gerenciamento; tipos de contratações; mudanças sociais e legais que influenciam o gerenciamento de RH. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação. Contratos administrativos.

DIAGRAMADOR:

Fundamentos do Design: elementos básicos; sistema de identidade visual. Tipografia e diagramação. Cores no projeto gráfico: sistemas de cor, harmonia, cor luz, cor pigmento; aplicação de cores na produção gráfica. Imagem: modos de formação da imagem; retícula; resolução de imagem; digitalização de imagens; relações visuais entre texto e imagem. Elementos do design de jornal (impresso). Infográficos, Charge e Ilustração. Fontes mais utilizadas por profissionais no design gráfico. Técnicas para redação do conteúdo. Leitura fácil através da diagramação. Processos de impressão: modalidades, características e possibilidades de aplicação; fluxo de trabalho de projetos voltados para impressão gráfica. Papel: tamanhos, tipos; aspectos essenciais da fabricação; características e propriedades físicas; adequação a diferentes usos; aproveitamento de papel. Acabamentos gráficos e encadernação. Softwares gráfico: Photoshop, Adobe INDESIGN, CORELDRAW, Quark Express. Ilustração vetorial e edição de texto. Formatos de arquivo; preparação e fechamento de arquivos para impressão. Noções de Web-design

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulação de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO ALIMENTOS/LATICÍNIOS: Química de Alimentos: Propriedades da água e seus efeitos sobre as transformações físico-química dos alimentos. Classificação, estrutura e propriedades dos principais componentes dos alimentos: proteínas, aminoácidos, carboidratos e lipídios. Transformações físicas e químicas durante o processamento e armazenamento dos alimentos. Propriedades Funcionais de carboidratos e Proteínas. Enzimas. Tecnologia de Alimentos: Tecnologia de Carnes e derivados. Tecnologia de açúcar e bebidas. Tecnologia de massas. Tecnologia de Frutas e hortaliças. Microbiologia: Métodos de controle de microrganismos. Preparo de meios de cultura. Metabolismo bacteriano. Microrganismos deteriorantes, patogênicos e indicadores em alimentos. Sistemas de produção, armazenamento, comercialização e transporte de leite. Obtenção higiênica do leite. Tipos de ordenha e relação com o controle de qualidade. Conservação e qualidade bacteriológica do leite cru. Propriedades químicas, físicas e físico-químicas do leite. Controle de qualidade de leite fluido pasteurizado e esterilizado. Fabricação de queijos: queijo minas frescal, queijo minas padrão, queijo prato, queijo muçarela, queijo parmesão, ricota, requeijão, queijo fundido, provolone, obtenção do creme, fabricação da manteiga, produtos fermentados, iogurte, bebida láctea, doce de leite. Subprodutos da indústria de laticínios aproveitamento do soro de leite. Histórico e importância da microbiologia dos alimentos. Fatores intrínsecos e extrínsecos que afetam o desenvolvimento de microrganismos nos alimentos. Micror-

ganismos patogênicos de importância em alimentos. Deterioração microbiana de alimentos. Métodos de controle do desenvolvimento microbiano dos alimentos. Metabolismo dos micro-organismos de interesse em tecnologia de alimentos: fungos filamentosos e não filamentosos, bactérias lácticas, acéticas, proteolíticas e lipolíticas e seus processos. Microbiologia e segurança alimentar conceitos de microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades transmitidas por alimentos: Toxiinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação. Tecnologia de alimentos métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Deterioração de alimentos. Código do consumidor. Legislações pertinentes a conservação e prazo de validade de alimentos.

TÉCNICO AUDIOVISUAL: Linguagem audiovisual. Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. Produção técnica e artística Sonoplastia. Operação de mesa de áudio Edição, mixagem e sonorização. Microfones. Equipamentos analógicos e digitais. Softwares de edição e mixagem. Administração, Produção de Cursos, Gestão e Tutoria no contexto de Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Conhecimentos sobre videoconferência: tipos de equipamentos, formas de conexão (IP e ISDN - RDSI), principais protocolos de comunicação (áudio e vídeo), configuração de áudio e vídeo e conexão multiponto; e webconferência: criação e interface de uma sala de reuniões, gerenciamento de participantes, compartilhamento de conteúdos e gravação de reuniões. Conhecimentos sobre tecnologias de ensino e seu uso educacional, incluindo computador, projetor multimídia, TV, DVD, Internet, videoconferência e webconferência. Noções de instalação, manutenção e uso de equipamentos de áudio, iluminação e câmeras. Cabos e plugs para sistemas de som e imagem. Conhecimentos sobre mídias digitais e materiais impressos, úteis à educação em informática, incluindo, vídeo, TV, rádio, hipertexto e hiperímídia (multimídia), recursos de áudio na web e material didático.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipos e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; fatos contábeis; registro de operações mercantis e de serviços; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Débito e crédito. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Bens Públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária. Sistema de Contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Orçamento Público: características, técnicas de elaboração; exercício financeiro; execução orçamentária. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Lei nº 10.833/2003 e alterações. Instrução Normativa SRF nº 381/2003. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liqueidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Produção e densidade de cargas elétricas. Condutores e isolantes. Componentes elétricos. Resistores. Corrente Elétrica. Resistência. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Resolução de Circuitos (1a. e 2a. Leis de Kirchhoff). Reguladores de Tensão. Trabalho. Energia. Fontes de Tensão e de Corrente. Capacitância. Indutância. Capacitores. Indutores. Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Componentes passivos e ativos. Proteção contra descargas atmosféricas. Aterramento, desacoplamento e blindagem. Produção e interpretação de projetos elétricos de baixa tensão. Diagrama de Potência: Potência Ativa, Reativa e Aparente. Correção de Fator de Potência. Circuitos Monofásicos e Trifásicos. Máquinas Elétricas: Transformadores. Geradores e Motores Síncronos, Geradores e Motores de Corrente Contínua e Motores de Indução. Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica. Dispositivos de Proteção e Controle. Acionamentos e Comandos elétricos: Partida Direta, Soft Starter e Inversor de Frequência. Instalações Elétricas de Alta e Baixa Tensão. Iluminação. Projetos elétricos: produção e interpretação. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de

Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe.

TÉCNICO EM MECÂNICA: Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Manutenção preventiva e corretiva. Elementos de máquinas. Seleção de materiais e controle de qualidade. Máquinas hidráulicas e térmicas. Conhecimentos gerais de Desenho Técnico. Projeções Ortogonais. Conceitos Básicos da Linguagem Gráfica. Escrita e Leitura. Descrição Ortográfica e Perspectiva. Instrumentos Gráficos e seu Uso. Geometria Gráfica. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e Convenções. Desenhos Esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Metrologia dimensional (instrumentos de medição, ajustes e tolerâncias, erros de forma, etc.). Ensaios tecnológicos de materiais metálicos.

TÉCNICO EM SECRETARIADO: Redação oficial: características e tipos. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Relações interpessoais. O ambiente das organizações. Administração estratégica. Administração de materiais e patrimônio. Administração de recursos humanos. Gestão de pessoas. Administração financeira e orçamentária. Tipos de cheques. Administração da produção e operações. Administração mercadológica. Organização, sistemas e métodos. Licitação. Código de Ética Profissional. Recursos humanos: gerenciamento; tipos de contratações; mudanças sociais e legais que influenciam o gerenciamento de RH. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação. Contratos administrativos.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA QUÍMICA: Noções de segurança e primeiros socorros em laboratório. Equipamentos de laboratório. Noções de descarte de resíduos gerados em Laboratório. Ácidos, bases, sais. Reação de neutralização. Equilíbrio iônico na água; pH e pOH. Análise volumétrica. Concentração das soluções. Equivalentes grama. Normalidade. Diluição e mistura de soluções. Vidraria utilizada em laboratório. Noções de segurança em laboratório. Noções em Espectrofotometria e rotina em laboratório. Sistema Internacional de Unidades e conversões. Substâncias e misturas. Nomenclatura química. Fórmulas e equações químicas.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA INFORMÁTICA: Noções de segurança e primeiros socorros em laboratório. Equipamentos de laboratório. Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2007 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA AGROECOLOGIA: Noções de segurança e primeiros socorros em laboratório. Equipamentos de laboratório. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Oleicultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e oleicultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA BIOLOGIA: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fotometria de chama. Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Técnicas de coleta. Exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano. Exame de sêmen humano. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Ética no laboratório de Patologia Clínica. Controle de qualidade no laboratório de patologia Clínica. Identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais. orientações e esclarecimentos ao paciente. Conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de Patologia Clínica. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório; Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos; Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; Fotometria de chama; Aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções; Introdução à hematologia; Técnicas de coleta; Exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano; Exame de sêmen humano; Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano; Ética no

laboratório de Patologia Clínica; Controle de qualidade no laboratório de patologia Clínica; Identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais; orientações e esclarecimentos ao paciente; Conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de Patologia Clínica; Coleta do material para realização do exame; Noções elementares do funcionamento do laboratório.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA MECÂNICA: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Manutenção preventiva e corretiva. Elementos de máquinas. Seleção de materiais e controle de qualidade. Máquinas hidráulicas e térmicas. Conhecimentos gerais de Desenho Técnico. Projeções Ortogonais. Conceitos Básicos da Linguagem Gráfica. Escrita e Leitura. Descrição Ortográfica e Perspectiva. Instrumentos Gráficos e seu Uso. Geometria Gráfica. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e Convenções. Desenhos Esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Metrologia dimensional (instrumentos de medição, ajustes e tolerâncias, erros de forma, etc.). Ensaios tecnológicos de materiais metálicos.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA ELETROMECÂNICA: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Manutenção preventiva e corretiva. Elementos de máquinas. Seleção de materiais e controle de qualidade. Conhecimentos gerais de Desenho Técnico. Projeções Ortogonais. Conceitos Básicos da Linguagem Gráfica. Escrita e Leitura. Cotas, Metrologia dimensional (instrumentos de medição, ajustes e tolerâncias, erros de forma, etc.). Eletricidade Básica: Conceitos. Produção e densidade de cargas elétricas. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Resistores. Corrente Elétrica. Resistência. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Capacitância. Indutância. Indutores. Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Forças de Coulomb Campo Elétrico. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. Corrente, densidade de corrente e condutores. Materiais dielétricos e capacitância. Casadores de Impedância. LED. SCR. Tiristor. Diac. Triac. Optoacopladores. Fontes de Tensão e de corrente. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações Elétricas. Interruptores. Tomadas. Lâmpadas. Fusíveis. Disjuntores. Eletrodutos. Luminárias. Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Transientes. Transitório e Regime Permanente. Conversão Delta-Estrela e Estrela-Delta. Instrumentos e Medidas: Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA AUTOMAÇÃO: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório. Sistemas de Automação: Controlador Lógico Programável (CLP): Histórico e aplicações Arquitetura, Princípio de funcionamento, Linguagens de programação de CLPs: linguagem de relés, SFC, linguagem de alto nível. Programação das funções básicas de um CLP: Intertravamento, Circuito sequencial, Temporizadores, Contadores, Unidades Analógicas: Sinal analógico. Utilização do módulo analógico do CLP. Instrumentação: Normalização e Metrologia. Noções de Metrologia. Terminologia na Metrologia. Portarias do INMETRO. Algarismos significativos. Confiabilidade Metrologia. Erros. Precisão. Exatidão. Propagação de erros. Noções de Tagueamento. Escalas, normas internacionais e unidades de medidas. Nomenclatura e Simbologia, conforme ISA S 5.1: Símbolos e nomenclatura utilizados em diagrama de processo e instrumentação. Classificação dos instrumentos em relação à função. Medição de Variáveis de Processo: Princípios de funcionamento. Efeitos físicos de temperatura, pressão, vazão. Especificação, aplicação, identificação, instalação, calibração, ensaios e diagnósticos de falhas e limitações de: medidores de pressão, medidores de nível, medidores de vazão, medidores de temperatura e diversos tipos de elementos sensores. Elementos finais de controle: Tipos de válvula de controle. Componentes principais de uma válvula de controle. Características de vazão. coeficiente de vazão e posicionadores. Controle de Processos: Definições de controle automático de processo, variáveis do processo, propriedades do processo, tipos de distúrbio do processo, curvas de reação do processo. Atrasos no sistema de controle: Controle manual, elementos do controle automático, atrasos de tempo no sistema de controle. Ações de controle em malha aberta: Controle automático descontínuo. Controle automático contínuo em malha aberta. Ações de controle em malha fechada: Controle automático contínuo em malha fechada. Critérios de qualidade de controle. Métodos de Sintonia de um controlador. Informática Industrial: Redes de Comunicação: Princípio de Comunicação de dados, tipos de sinais. Meio físico de transmissão. Transmissão de dados. Tipos de redes de computadores. Topologia física e lógica. Equipamentos de interligação de redes. Métodos de acesso ao meio. Modelo de referência OSI. Protocolos. Redes Industriais. HART. PROFIBUS. Foundation Fieldbus. Tecnologia ethernet. TCP/IP. Sistemas Supervisórios: Definições, elementos de um sistema de supervisão, exemplos de sinóticos, tipos de telas.

TÉCNICO LABORATÓRIO: ÁREA ELETROTÉCNICA: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual. Prevenção a acidentes. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório. Eletricidade Básica: Conceitos. Produção e densidade de cargas elétricas. Condutores e isolantes. Componentes elétricos e eletrônicos. Resistores. Corrente Elétrica. Resistência. Lei de Ohm. Diferença de Potencial. Energia Elétrica. Efeito Joule. Circuitos Série, Paralelo e Misto. Reguladores de Tensão. Trabalho. Energia. Fontes de Tensão e de Corrente. Capacitância. Indutância. Capacitores. Indutores. Símbolos e Convenções. Potência Elétrica. Eletromagnetismo. Grandezas Elétricas e Magnéticas. Forças de Coulomb Campo Elétrico. Lei de Gauss e Fluxo Elétrico. Energia e Potencial Elétrico de conjunto de cargas. Corrente, densidade de corrente e condutores. Materiais dielétricos e capacitância. Equação de Laplace. Lei de Ampère e o campo magnético. Equações de Maxwell. Circuitos C.C. e C.A. Fator de Potência. Filtros. Casadores de Impedância. LED. SCR. Tiristor. Diac. Triac. Optoacopladores. Fontes de Tensão e de corrente. Análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada. Instalações Elétricas. Interruptores. Tomadas. Lâmpadas. Fusíveis. Disjuntores. Eletrodutos. Luminárias.



Leitura e interpretação de esquemas e diagramas uni e trifilares. Transientes. Transitório e Regime Permanente. Conversão Delta-Estrela e Estrela-Delta. Instrumentos e Medidas: Voltímetro. Amperímetro. Wattímetro. Freqüencímetro. Multímetro. Equipamentos elétricos: Normas, fontes de energia, consumos. Problemas comuns a todas as instalações, sobretensões, coordenação de isolamento, ligação à terra, condição do neutro nos sistemas trifásicos. Os aparelhos de comando. Os comandos nos circuitos elétricos e os fenômenos relativos, meios e modos de extinção do arco, características construtivas dos disjuntores, disjuntores de comando, seccionadores e outros dispositivos para baixa tensão. Os aparelhos de proteção. Relé, fusíveis, descarregadores de sobretensão, sistemas de telecomando e de telemedida. Instalações elétricas: Instalações prediais de luz e força. Proteção e controle de circuitos. Luminotécnica. Instalações para força motriz. Circuitos de sinalização. Instalações de pára-raios prediais. Melhoramento do fator de potência e instalação de capacitores. Técnica da execução das instalações elétricas. Localização dos medidores de energia. Instalações elétricas industriais: Elementos de projeto. Dimensionamento da seção de condutores elétricos. Iluminação industrial. Fator de potência. Curto-circuito em instalações de baixa-tensão. Motores elétricos. Partida de motores elétricos de indução. Materiais e equipamentos. Proteção e coordenação. Aterramento. Projeto de Subestação de consumidor.

TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO: As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 7 e Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2007 e Open Office, Microsoft Outlook 2007, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2007 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2007: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais.

TRADUTOR INTÉRPRETE LIBRAS: Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais; aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos linguísticos da Libras: sinais icônicos, sinais arbitrários, estrutura gramatical, aspectos estruturais, componentes não manuais, estrutura sintática, formação de palavras. Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez. Políticas linguísticas e legislação acerca da LIBRAS e da profissão do tradutor-intérprete. Conceitos de tradução e de interpretação em suas diferentes modalidades. Tradução e interpretação Libras para o português e vice-versa.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO CLASSE C :

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO: Fundamentos e evolução das principais teorias administrativas. O ambiente das organizações. Administração estratégica. Administração de materiais e patrimônio. Administração de recursos humanos. Gestão de pessoas. Administração financeira e orçamentária. Administração da produção e operações. Administração mercadológica. Organização, sistemas e métodos. Licitação. Código de Ética Profissional. Recursos humanos: gerenciamento; tipos de contratações; mudanças sociais e legais que influenciam o gerenciamento de RH. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação. Contratos administrativos.

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO: Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Equipamentos de proteção individual.

Prevenção a acidentes. Manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório; Limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental. Principais aparelhos de laboratório. Microscopia noções gerais. Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes. Esterilização e desinfecção. Métodos de coloração e bacteriologia. Morfologia bacteriana. Métodos de pesagem, balança de precisão analítica. Vidraria e equipamentos de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização. Noções de centrifugação centralizadores. Filtração. Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph. Volumetria preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório. Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório Filtração Destilação Desmineralização Destilador Deionizador. Diluições aplicações práticas. Noções básicas sobre tipo sanguíneo. Noções básicas sobre componentes do sangue. Noções sobre a biossegurança em laboratório. Equipamentos de segurança.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE APOIO CLASSE B :

AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA: Noções sobre construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo. Pecuária - Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão especial do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Especial os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 140/2016;

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECES-SIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999?

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso Público.

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 140/2016 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor? () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta Você se declara Negro? () SIM () NÃO
--

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Concurso Público do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 140/2016. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 139, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.312, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público é regido por este Edital e promovido pelo IFC, CNPJ nº 10.635.424/0001-86, sediado na Rua das Missões, 100 - CEP 89051-000 - Blumenau - SC, executado pela empresa ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - INSTITUTO BRASIL, CNPJ nº 08.186.006/0001-07, estabelecida na Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690 sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFC, designada pela Portaria/IFC nº 3.014, de 23/08/2016, visando o ingresso no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação nos Campi do IFC.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades em um dos campi do IFC (Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira) condicionado a classificação no certame.

1.3 A Prova Objetiva será realizada no município de Blumenau-SC, e, em havendo necessidade, nos campi Araquari-SC e Camboriú-SC.

1.4 No interesse e a critério do IFC e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do IFC, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto à Empresa INSTITUTO BRASIL, e-mail <contato@institutobrasil.net.br> e pelo telefone (45) 3326-1928.

1.6 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <http://institutobrasil.net.br/>

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO:

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Dedicação Exclusiva:

Área	Código	Titulação Exigida	Regime de Trabalho	Quantidade
Atendimento Educacional Especializado*	950009	Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em qualquer Área com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial.	DE	1
	950014		DE	1
	950010		DE	1
	950013		DE	1
Cães Guia	947111	Curso superior em qualquer área do conhecimento COM Conhecimento comprovado na área de Treinador e Instrutor de Cães - guia (mínimo 03 anos), comprovado através de:	DE	1
		a)Declaração registrada em cartório por instituição de atendimento à pessoa com deficiência visual no treinamento de cães - guia comprovando a atuação do candidato como treinador e instrutor de cães - guia; E/OU		

		b)Declaração registrada em cartório de pessoa que tenha recebido cão-guia treinado e com formação de dupla por parte do candidato, acrescido de cópia da documentação do cão-guia entregue; E/OU c)Publicação na imprensa escrita ou falada (material impresso ou gravado) de circulação regional, estadual ou nacional com matéria que divulgue a entrega por parte do candidato de cão-guia à pessoa com deficiência visual, destacada a condição de treinador e instrutor de cães - guia.		
Educação do Campo**	950018	Licenciatura em Educação do Campo com pós-graduação	DE	1
Filosofia	946459	Licenciatura em Filosofia	DE	1
Gestão de Turismo, Hotelaria, Eventos,	950008	Tecnólogo em Gestão de Turismo; ou Tecnólogo em Hotelaria e Gestão de Empresas de Turismo; ou Tecnólogo em Serviços de Turismo; ou Tecnólogo em Turismo; ou Bacharelado em Lazer e Turismo; ou.	DE	1
Gastronomia e Lazer		Bacharelado em Turismo; ou Bacharelado em Turismo e Hotelaria; ou Bacharelado em Turismo e Lazer; ou Bacharelado em Turismo e Meio Ambiente		
Pedagogia do Campo - Educação Infantil**	950015	Licenciatura em Pedagogia do Campo com pós-graduação; ou Licenciatura em Pedagogia da Terra com pós-graduação; ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação do Campo	DE	1
Pedagogia do Campo - Anos Iniciais**	950016	Licenciatura em Pedagogia do Campo com pós-graduação; ou Licenciatura em Pedagogia da Terra com pós-graduação; ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação do Campo	DE	1
Pedagogia do Campo - Gestão Educacional**	950017	Licenciatura em Pedagogia do Campo com pós-graduação; ou Licenciatura em Pedagogia da Terra com pós-graduação; ou Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação em Educação do Campo	DE	1
Serviços de Alimentos e Bebidas,	947104	Bacharelado em Turismo; ou Bacharelado em Turismo e Hotelaria; ou Tecnólogo em Turismo; ou Tecnólogo em Turismo e Hotelaria; ou Bacharelado em Gastronomia; ou Tecnólogo em Gastronomia.	DE	1
Gestão de Restaurantes e Similares				

(*) Vagas destinadas para atuação no atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas: atendimentos individuais ou em grupos; planejamento, em conjunto com os professores das disciplinas do curso; adaptação de materiais e recursos de apoio necessários à participação e aprendizagem dos estudantes.

(**) Vagas destinadas para atuação no curso Licenciatura em Pedagogia do Campo, em campus localizado dentro de Assentamento Rural.

2.2 Para efeitos de comprovação da graduação, não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.

2.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.

2.4 Das atribuições do cargo: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFC, as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação, assistência e participar de atividade de comissões e projetos na própria instituição, além daquelas previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo a tabela abaixo.

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
D 101	Graduação	R\$ 4.234,77	R\$ 458,00	-	R\$ 4.692,77
D 101	Aperfeiçoamento	R\$ 4.234,77	R\$ 458,00	R\$ 372,39	R\$ 5.065,16
D 101	Especialização	R\$ 4.234,77	R\$ 458,00	R\$ 650,76	R\$ 5.343,53
D 101	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 458,00	R\$ 2.038,24	R\$ 6.731,01
D 101	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 458,00	R\$ 4.879,90	R\$ 9.572,67

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Retribuição por Titulação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

c) Auxílio-transporte;

d) Auxílio-alimentação.

3.3 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

3.2 O regime de trabalho para os cargos será de Dedicação Exclusiva (40 horas semanais).

3.3 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as horas semanais definida no item 3.2.

3.4 O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

4.1 O Concurso Público será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial da União	31/08/2016
Sorteio Público das vagas reservadas por lei	05/09/2016 às 15h na Reitoria do IFC
Divulgação das vagas reservadas por lei após o sorteio público	06/09/2016
Período de Inscrição	06/09/2016 a 06/10/2016

Período de inscrição para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição	08/09/2016 a 13/09/2016
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	20/09/2016
Interposição de recursos contra a divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	21,22 e 23/09/2016
Resposta dos recursos contra homologação dos pedidos de isenções das taxas de inscrição e divulgação da relação dos candidatos com pedido de isenção deferidos.	30/09/2016
Data final para o pagamento da Taxa de Inscrição	07/10/2016
Divulgação prévia dos candidatos inscritos para conferência dos candidatos e solicitação de correção de dados.	17/10/2016
Homologação das inscrições	21/10/2016
Recurso contra a homologação das inscrições	21, 24 e 25/10/2016
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	31/10/2016
Divulgação dos locais da realização da prova objetiva	04/11/2016
DATA PROVAVEL DA PROVA OBJETIVA	13/11/2016
Divulgação dos gabaritos preliminares	13/11/2016 a partir das 21h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	14, 16 e 17/11/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva e resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	29/11/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	30/11, 01/12 e 02/12/2016
Resposta dos recursos contra o resultado final da prova objetiva	03/12/2016
Sorteio do tema da prova de desempenho didático	Estas etapas serão divulgadas no dia 29/11/2016, cuja realização será no mês de dezembro/2016 e/ou janeiro/2017
Divulgação da composição das Bancas Examinadoras	
Prova de desempenho didático e entrega dos títulos	
Divulgação do resultado da prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	
Interposição de recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	
Resposta dos recursos contra a prova de desempenho didático e da avaliação dos títulos	
Aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	
Divulgação dos deferidos e indeferidos na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	
Prazo para recurso contra indeferimento na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	
Resposta dos recursos contra indeferimento na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	
Divulgação e homologação do resultado final	

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/1972.

5.2 Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do concurso de que trata o presente Edital.

5.2.1 Na hipótese do candidato se inscrever e efetuar o pagamento para mais de 1 (uma) inscrição, será deferida apenas a última inscrição realizada.

5.2.2 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Empresa INSTITUTO BRASIL pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

5.4 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.

5.5 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, a partir do dia 06/09/2016, até às 23h59min de 10/10/2016, observando o horário oficial de Brasília , de acordo com o cronograma do item 4.1 deste Edital.

5.7 Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos Campi do IFC, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

5.8 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nos casos previstos nos subitens 8.7 e 8.15.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, ler atentamente o Edital, as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição.

6.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

6.2.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.3 Após a conferência dos dados, o candidato deverá clicar em FINALIZAR A INSCRIÇÃO E IMPRIMIR A GUIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE CONTERÁ OS DADOS DO CANDIDATO.

6.4 Não será responsabilidade da Empresa INSTITUTO BRASIL e IFC a devolução do valor recolhido por erro de inscrição realizada pelo candidato e preenchido incorretamente na inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A partir da data definida no cronograma constante no item 4.1 deste Edital, será publicada no site <<http://institutobrasil.net.br/>> a relação das inscrições homologadas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

7.3 A inscrição será homologada somente se:

- a) o candidato tiver completado todo o processo de inscrição no site <<http://institutobrasil.net.br/>>, inclusive obtido o número de inscrição até a data e horário limite para inscrição; e
- b) efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.

7.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

7.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da Taxa de Inscrição pelas seguintes opções:

- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
- b) pagamento de conta por envelope;
- c) transferência eletrônica;
- d) DOC e DOC eletrônico;
- e) cheque e cartão de crédito ou débito;
- f) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 A Empresa INSTITUTO BRASIL e o IFC não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

7.8 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através de GUIA DE PAGAMENTO, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

7.9 A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Homologadas que estará disponível nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.10 O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar do Edital de Inscrições Homologadas ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto à empresa INSTITUTO BRASIL, usando o requerimento de recurso Anexo II, qual deve ser enviado para <contato@institutobrasil.net.br> no prazo constante no cronograma do item 4.1 deste Edital, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante da guia de pagamento.

7.11 O resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

7.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento do pedido de revisão da sua inscrição no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>>.

7.13 Efetuada a inscrição, não serão aceitos quaisquer pedidos de alterações.

7.14 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail), via postal ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

7.15 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

7.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

7.17 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

7.18 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.19 De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

7.20 A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento de Isenção Anexo IV do Edital.

7.21 O envio do Requerimento será eletrônico através do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, com data de envio somente no período constante do cronograma do item 4.1 deste Edital. O candidato deverá preencher o requerimento, assinar e digitalizar o mesmo para envio. Requerimento enviado fora do prazo não será avaliado.

7.21.1 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFC e o Instituto Brasil não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

7.22 Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

7.23 A empresa INSTITUTO BRASIL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.24 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

7.25 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

7.26 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>>.

7.27 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter a GUIA PARA PAGAMENTO referente a sua inscrição nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> até o último dia de inscrição constante do cronograma do item 4.1 deste Edital.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 Do total de vagas do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

8.1.1 Das vagas totais que vierem a surgir no decorrer da vigência do concurso, os candidatos com deficiência, respeitada a respectiva classificação de PcD, serão chamados para ocuparem a 20ª, a 40ª e assim sucessivamente, em intervalos de vinte vagas que ocorrem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.

8.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no Enunciado AGU n.º 45, de 14 de setembro de 2009.

8.3 O cumprimento de reserva de vagas para PcD será realizado por meio de sorteio público e corresponderá a 5% do total de vagas disponíveis no presente edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sorteio será realizado no dia 05/09/2016, às 15h, na Reitoria do IFC, e será gravado e divulgado no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>>

8.4 Os candidatos PcD concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.5 O acesso das pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

8.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 De acordo com o Manual de Perícia Médica Oficial em Saúde do Servidor Público Federal/2010, instituído pela Portaria MPOG n.º 797, de 22/3/2010, publicada no D.O.U de 23/3/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;
b) preencher e imprimir o Requerimento de Reserva de Vagas, disponibilizado no Anexo III deste Edital e no site <<http://institutobrasil.net.br/>> indicando o tipo de deficiência, e solicitando atendimento ou prova especial, se for o caso, com a devida solicitação do acompanhamento para realizar a prova com tradutor/intérprete em Libras, com a tradução dos enunciados dos testes para Libras, seja por meio de profissionais compatíveis, em quantidades suficientes e que atendam à atividade, seja mediante vídeo ou outra tecnologia análoga (para candidatos surdos)*, leitor ou a confecção da prova ampliada (para cegos ou amblíopes), e de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de deficiência, para o candidato cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

c) encaminhar via Sedex, o laudo para a Empresa INSTITUTO BRASIL, situada à Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, n.º 1395, Jardim Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP 85.819-690, com data de postagem até o ÚLTIMO dia de inscrição, constante do cronograma do item 4.1 deste Edital, o Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

d) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 10/10/2016, o candidato deverá enviar a solicitação de atendimento especial via correio eletrônico com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a Empresa INSTITUTO BRASIL, no endereço indicado no subitem 8.7, letra "c", especificando os recursos especiais necessários.

e) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

f) Somente serão aceitos laudos e pareceres de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas.

8.8 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFC e a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer à Empresa INSTITUTO BRASIL. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, informar na Ficha de Inscrição em campo específico para tal.

8.10 O candidato que não especificar e/ou informar a necessidade de atendimento especial de forma clara e compreensível não poderá em nenhuma hipótese solicitá-la no dia da prova.

8.11 O candidato que solicitar condições especiais para a realização das provas deverá acompanhar pelo site <<http://institutobrasil.net.br/>> o deferimento de sua solicitação.

8.12 O pedido de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.13 As vagas definidas no item 8.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.14 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade/unidade de lotação, bem como na lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo/especialidade/unidade de lotação.

8.15 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento de requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Empresa INSTITUTO BRASIL por meio do e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante no subitem 8.7, letra "c" deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

9.1 Do total de vagas do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei n.º 12.990, de 9/6/2014.

9.1.1 Das vagas totais que vierem a surgir no decorrer da vigência do concurso, os candidatos autodeclarados negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 4ª, a 9ª, a 14ª, a 19ª e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.

9.2 Poderão concorrer a essas vagas aqueles candidatos que se enquadrarem artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014.

9.3 O cumprimento de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros ou pardos será realizado por meio de sorteio público e corresponderá a 20% do total de vagas disponíveis no presente edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sorteio público será realizado no dia 05/09/2016, às 15h, na Reitoria do IFC, e será gravado e divulgado no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>>

9.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo V) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.4.1 A Autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser enviada para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br> dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Na declaração deverá constar, nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição do candidato no Concurso e cargo pretendido.

9.4.1.1 O candidato deverá solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, que servirá como protocolo de envio. O IFC e o Instituto Brasil não se responsabilizam por e-mail não recebidos ou falha na transmissão de dados através da rede mundial de computadores (Internet).

9.4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

9.4.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

9.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.5.1 Além das vagas de que trata o item 4 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.5.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

9.5.3 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.5.4 Na hipótese de que trata o subitem 9.4 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

9.5.5 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 9.4 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

9.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9.8 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei n.º 12.990, de 9/6/2014, será divulgada no endereço eletrônico <<http://institutobrasil.net.br/>> em data definida conforme cronograma constante no item 4.1 deste Edital.

9.9 Em data definida conforme cronograma constante no item 4.1 deste Edital, em local a ser divulgado, os candidatos que apresentaram autodeclaração para concorrer as vagas destinadas aos negros, deverão comparecer pessoalmente para aferição da veracidade da autodeclaração prestada no ato da inscrição, conforme Orientação Normativa n.º 3 de 10 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento.

9.9.1 Não haverá nova convocação para avaliação de que trata o item 9.9, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado no item 9.9, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros. Conforme o item 14.5, poderá o candidato interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

9.10.2 O IFC designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa n.º 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016.

9.11 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a pontuação mínima disposta no item 13.1 deste Edital e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009.

9.12 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão estará automaticamente desclassificado das vagas reservadas, permanecendo contudo, na listagem de Ampla Concorrência.



10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO E DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 O Concurso Público abrangerá as seguintes provas:

- a) Prova objetiva (eliminatória e classificatória), a ser aplicada a todos os candidatos.
- b) Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória), a ser aplicada aos candidatos classificados no quantitativo estabelecido na letra "c" deste item.
- c) Prova de títulos (classificatória). Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e que obtiveram na prova de desempenho didático nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Havendo empate na última classificação, serão convocados todos os empatados.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
1	08
2	12
3	20
4	26

10.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>>.

10.3 As etapas do concurso, os locais e datas de provas serão definidas em conformidade com disposto no cronograma estabelecido neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A prova objetiva abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva (PO)	Legislação	10	2	20	Eliminatória e Classificatória
	Conhecimentos Específicos	20	3	60	
	Conhecimentos Didático-Pedagógicos	10	2	20	
TOTAL		40	-	100	

11.3 Constará de 40 (quarenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha.

11.4 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), e somente 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ainda que legível.

11.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.9 Valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e NÃO ZERAR EM NENHUMA DISCIPLINA constante da grade de prova.

11.10 A prova objetiva será realizada na data definida no cronograma constante do item 4.1 deste Edital.

11.11 A prova objetiva será realizada no município de Blumenau-SC, e, em havendo necessidade, nos campi Araquari-SC e Camboriú-SC.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.13 Os portões serão abertos às 13 horas e fechados, impreterivelmente, às 14 horas (horário oficial de Brasília).

11.14 A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas.

11.15 A prova terá seu horário de início em sala, a contar após a distribuição dos cadernos de prova e a autorização do aplicador.

11.16 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, munidos dos originais de documento oficial de identificação.

11.17 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar seu cartão-respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
- c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a ata, que será lavrada pelo responsável pela aplicação da prova e não poderá levar o caderno de questões.
- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão-respostas.

11.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

11.19 Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova, após o fechamento dos portões.

11.20 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões.

11.21 O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

11.22 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalente.

11.23 Os portões somente serão reabertos 2 (duas) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.24 O candidato terá que permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após seu início.

11.25 Não haverá substituição do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do cartão-respostas por erro do candidato.

11.26 Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer no recinto, apenas podendo retirar-se após o lacre das provas.

11.27 O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo apresentado quando da realização da prova objetiva.

11.28 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

11.29 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

11.30 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

11.31 Não serão aceitos protocolos de documentos.

11.32 O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.28, não poderá realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do concurso.

11.33 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) obtiver 0 (zero) ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova objetiva;
- c) obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- d) obtiver média final inferior a 60 (sessenta);
- e) entregar em branco ou não adequadamente preenchido o cartão-respostas, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;
- f) não devolver o cartão-respostas;
- g) tiver comportamento desonesto ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

11.34 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão-respostas.

11.35 Durante a realização da prova é expressamente proibida a comunicação entre candidatos/as, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, a utilização de livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos, legislação e aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, iPad® e iPhone®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carros, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Também não será permitido o uso de relógios de quaisquer espécies, óculos escuros ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

11.36 Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, iPod®, iPad® e iPhone®, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

11.37 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFC, não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.38 A Empresa INSTITUTO BRASIL, bem como o IFC, não se responsabilizarão por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.39 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.9 deste Edital.

11.40 Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados nos itens 11.35 e 11.36 deverão:

- a) Com a bateria retirada do aparelho; e
 - b) Disposto dentro de uma sacola e visível ao aplicador ou fiscal da sala.
- 11.41 O candidato que se recusar a seguir os procedimentos descritos nos subitens 11.39 e 11.40 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

1.42 O candidato que for identificado usando um dos aparelhos citados nos subitens 11.35, 11.36 e 11.39 durante a prova ou nos corredores e banheiros, mesmo que desligados, poderá ser eliminado do concurso.

11.43 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

11.44 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, nessa condição, participar do certame.

11.45 Durante a amamentação o acompanhante não poderá ficar no mesmo local que a candidata.

11.46 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

11.47 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

11.48 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Empresa INSTITUTO BRASIL, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico <contato@institutobrasil.net.br> tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.7. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

11.49 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Empresa INSTITUTO BRASIL previamente, nos moldes do subitem 8.7 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

12. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

12.1 Os conteúdos programáticos estarão descritos no Anexo I deste Edital e serão publicados posteriormente.

13 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

13.1 A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, preferencialmente, 2 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 1 (um) da área de didática e metodologia do ensino; não sendo possível, poderá ser composta por 2 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 1 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

13.2 A prova de desempenho didático será realizada em local a ser definido na data de publicação do resultado da prova objetiva e será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

13.3 Fica vedado aos candidatos deste Concurso Público assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos, independente da área em que esteja concorrendo.

13.4 A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, e no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.

13.5 O sorteio do tema, comum a todos os candidatos para uma mesma área e campus será realizado na data, horário e local constante do cronograma do item 4.1 deste Edital pela Empresa INSTITUTO BRASIL e a Comissão de Concurso Público, com ou sem a presença dos candidatos.

13.6 A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova objetiva, obedecendo-se à ordem de classificação decrescente.

13.7 A Empresa INSTITUTO BRASIL disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.

13.8 Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula.

13.9 A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do item 13.4.

13.10 Na hipótese de o candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico a Empresa INSTITUTO BRASIL não se responsabilizará pela instalação elétrica, internet ou local de colocação.

13.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

13.12 O candidato que não comparecer no local e horário indicados para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.13 A prova de desempenho didático será realizada conforme cronograma a ser divulgado no dia do sorteio e disponibilizado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>>.

13.14 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 3 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

13.15 A prova de desempenho didático será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino.	30
Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada em frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula.	
04 - METODOLOGIA	
A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano. A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo. Problematisa o conteúdo desafiando o aluno a pensar. Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. Deixa expectativas para novas aprendizagens.	30
05 - RECURSOS DIDÁTICOS	
Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula.	5
06 - FECHAMENTO	
Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	5
07 - AVALIAÇÃO	
Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório.	5
MEDIA MÁXIMA	100

13.16 Será eliminado do Concurso Público o candidato que NÃO obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

14.1 Os candidatos classificados na prova objetiva deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope aberto e devidamente identificado, o Curriculum Lattes com os respectivos títulos acadêmicos e comprovantes do tempo de serviço, quando for o caso, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurarem no Curriculum Lattes.

14.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório. Não serão considerados documentos não autenticados e a comissão organizadora não autenticará documentos.

14.2 O envelope devidamente identificado, referente aos títulos acadêmicos deverá ser entregue na sala de coordenação das provas, no dia marcado para prova de desempenho didático, a qual, por sua vez, encaminhará à banca constituída com a finalidade de avaliar os títulos.

14.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova objetiva e na prova de desempenho didático, que obtiveram nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos em cada uma das provas.

14.4 Para a prova de títulos, deverão ser apresentados para pontuação apenas os títulos que estão de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
TÍTULOS ACADÊMICOS		
a) Doutorado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	8	20
b) Mestrado em área específica ou em áreas afins da área de atuação pretendida;	6	
c) Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h);	4	
d) Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mín. de 180 h). Cursos de aperfeiçoamento somente a partir de 2010. Não apresentar certificados com carga horária inferior a 180 h.	2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Total
e) Comprovante de exercício do magistério na Educação Básica e/ou Profissional e/ou Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.		1 (um) Ponto/12 meses 05
Pontuação Máxima		25

14.5 Será pontuado apenas 1 (um) título por modalidade.

14.6 Entende-se por modalidade: DOUTORADO, MESTRADO, ESPECIALIZAÇÃO e APERFEIÇOAMENTO.

14.7 O candidato que apresentar mais de um título por modalidade terá apenas um deles pontuado.

14.8 A apresentação de títulos para pontuação na prova de títulos não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para posse.

14.9 O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero na prova de títulos. Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.

14.10 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

14.11 Diplomas de Mestrado e Doutorado realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.

14.12 Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

14.13 Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim e valerão de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

14.14 Serão aceitos atestados de conclusão em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau e que está aguardando apenas a emissão do diploma.

14.14.1 NÃO serão aceitas atas de defesa da conclusão de curso de Pós-Graduação.

14.15 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.

AVALIAÇÃO DO DOCENTE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 - PLANO DE AULA	
Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais. Estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	15
02 - INTRODUÇÃO	
A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado. Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização). Linguagem adequada ao nível de ensino.	10
03 - DESENVOLVIMENTO	



15. DO RESULTADO FINAL

15.1 Os candidatos que prestarem prova objetiva, prova de desempenho didático e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO) e nota da prova de desempenho didático (NPDD), somada à nota da prova de títulos (NPT), conforme demonstrado na fórmula:

(NPO) + (NPDD)/2 + (NPT) = Média Final

15.2 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14
4	22

15.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

15.4 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos didático-pedagógicos.
- d) candidato com maior idade.

15.5 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do § 3º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

15.6 O Resultado Final do Concurso será divulgado nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>>.

16. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

16.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

16.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições;

16.3 Com relação ao gabarito preliminar da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da realização da prova.

16.4 Com relação à prova de desempenho didático e de títulos, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação das notas;

16.5 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência das mesmas.

16.6 Com relação a avaliação da autodeclaração étnico-racial, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da divulgação dos deferidos e indeferidos na aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos negros.

16.7 O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

16.8 As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) citação das fontes de pesquisa;
- b) nome dos autores;
- c) bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

16.9 Procedimentos para envio do recurso:

- a) acessar o site <<http://institutobrasil.net.br/>>, Anexo II do Edital;
- b) preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

16.10 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

16.11 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

16.12 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

17.1 A investidura no cargo do candidato aprovado no concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal de 1988, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº 8.112/90;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade dar-se-á através de diploma/título, ou atestados de conclusão em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga de grau e que está aguardando apenas a emissão do diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

l) apresentar autorização de acesso à Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

m) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico <www.dfp.gov.br>;

o) apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

17.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

17.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

17.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

17.5 No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 17.1.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

18.2 O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

18.3 O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União - DOU e informado da nomeação por e-mail constante da ficha de inscrição. O IFC não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

18.4 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

- a) atender a todos os requisitos exigidos no item 17 deste Edital;
- b) após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

18.5 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou inexata e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados para fins de posse.

18.6 O candidato aprovado deverá comparecer à inspeção Médica Oficial indicada pelo IFC munido dos exames solicitados no ato da convocação.

18.7 Os candidatos aprovados no Edital de Concurso Público para Docentes - nº 048/2015/IFC -, nos mesmos cargos ofertados neste Edital, terão prioridade e serão convocados para as vagas que vierem a surgir, nos termos do artigo 37, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

19. DA POSSE

19.1 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

19.2 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

19.3 Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues conforme orientações contidas no ato convocatório.

19.4 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

19.5 O candidato convidado a assumir eventual vaga não preenchida para outra unidade de lotação poderá optar por aceitar ou recusar o convite. Caso o candidato recuse o convite, permanecerá na lista de espera da unidade de lotação escolhida no ato da inscrição.

20. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

20.1 O presente Concurso Público terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFC.

20.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

20.3 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com observância da ordem classificatória publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a conveniência e necessidade do IFC.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

21.2 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados. O descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

21.3 Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

21.4 Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFC ou enviar eletronicamente no e-mail <dgp@ifc.edu.br>.

21.5 O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal de 1988.

21.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/>.

21.7 Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

21.8 Não serão admitidas inscrições de candidatos que possua com quaisquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos Arts. nos 1.591 a 1.595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do certame, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

22.2 O Edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/>.

22.3 Faz parte deste edital o Anexo I - Conteúdos Programáticos.

22.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFC.

22.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Dedicação Exclusiva):

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil 1988: Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto / Capítulo IV - Da Ciência e Tecnologia / Capítulo VII - Da Administração Pública. Lei nº 8.069, de 13/7/1990: Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 8.112, de 11/12/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Decreto nº 1.171, de 22/6/1994: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações: Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 12.772, de 28/12/2012: Estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Resolução nº 55/CONSUPER/, de 11/12/2014: Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC - Quadriênio 2014-2018, disponível no site do: <http://www.edu.br/consuper/>. Resolução nº 21/CONSUPER/, de 21/6/2011: Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, disponível no site do: <http://www.edu.br/consuper/>.

CONTEÚDOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS: Legislação para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Pressupostos teóricos para o Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Tecnológica. Concepções de Educação e Escola. Função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem: instrumentos de análise. As mudanças no mundo do trabalho e a educação. Os elementos do trabalho pedagógico: ensino por competências, objetivos, conteúdos segundo sua tipologia e organização, metodologias de ensino e avaliação da aprendizagem (na perspectiva reguladora). Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa: novos desafios para a gestão. O Projeto Político-pedagógico da Escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Políticas de Educação Especial e Inclusão escolar. Educação Étnico-racial.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Dedicação Exclusiva):

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão especial do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 139/2016;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECES-SIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999?

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental() Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso Público.

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 139/2016 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?	
() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta	
Você se declara Negro? () SIM () NÃO	

Declaro ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Concurso Público do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. Declaro ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital nº 139/2016. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 158460

Número do Contrato: 78/2011.
Nº Processo: 23350000328201112.
PREGÃO SISPP Nº 38/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 07261678000177. Contratado : ADS SERVICOS ESPECIAIS LTDA -Objeto: Prorrogação emergencial por 30 dias, a partir de 30 de agosto de 2016 a 29 de setembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 30/08/2016 a 29/09/2016. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158460-26422-2016NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 158460

Nº Processo: 23350001361201674 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados de Pedreiro de Reformas Gerais e Auxiliar de Pedreiro de Reformas Gerais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense ? Campus Camboriú conforme especificações constantes do Termo de Referência ? Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Joaquim Garcia S/n Cx Postal 2016 Centro CAMBORIU - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158460-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LENARA BERNIERI
Pregoeira

(SIDEK - 30/08/2016) 158460-26422-2016NE8000082

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2016

O IFC Campus Camboriú por intermédio da pregoeira designada torna público o resultado do pregão em epígrafe pelo critério do menor valor por item o fornecedor Jeferson Luis de Oliveira - ME CNPJ 17.049.233/0001-81

TELMA ZANLUCAS SALGADO
Pregoeira

(SIDEK - 30/08/2016) 158460-26422-2016NE8000082

CAMPUS CONCÓRDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 158461

Nº Processo: 23351001159201532.
DISPENSA Nº 20/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 78662848000173. Contratado : NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DEGASES ATMOSFERICOS L. Objeto: Fomecimento de gases Industriais para o IFC Campus Concórdia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$1.685,35. Fonte: 112000000 - 2016NE8000903. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158461-26422-2016NE800196

CAMPUS BRUSQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 154706

Nº Processo: 23514000350201657 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente para atender aos cursos de mestre cervejeiro e química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense ? campus Brusque. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Hercilio Luz 373, Centro Centro - BRUSQUE - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154706-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO
Pregoeiro

(SIDEK - 30/08/2016) 154706-26422-2016NE800052

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 11/GR-IFCE/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando o teor do Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro

de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura da inscrição para o Concurso Público de Provas visando ao provimento de cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, objeto da Lei nº 11.091/2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal deste Instituto, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações, conforme estabelecido neste Edital. INSCRIÇÕES: Período: 17/10 a 28/10/2016; Inscrição somente via internet, pelo sítio www.ifce.edu.br; Taxa: efetuar o pagamento por meio de boleto eletrônico, em qualquer agência bancária ou lotérica, observando os valores a seguir especificados: R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível "E"; 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível "C". Todas as informações do certame encontram-se no Edital disponível, na íntegra, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.

ANEXO I

CÓDIGO/ CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS*			
		TOTAL	AC	N	PCD
1. ADMINISTRADOR	E	2	2	-	-
2. BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	2	2	-	-
3. FISIOTERAPEUTA	E	2	2	-	-
4. MÉDICO VETERINÁRIO	E	1	1	-	-
5. MEDICO/ÁREA PSQUIATRIA	E	1	1	-	-
6. NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	E	7	5	1	1
7. REVISOR DE TEXTO	E	2	2	-	-
8. TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	2	1	-
9. TECNÓLOGO/FORMAÇÃO GESTÃO FINANCEIRA	E	6	4	1	1
10. TECNÓLOGO/FORMAÇÃO GESTÃO DE RH	E	4	3	1	-
11. TECNÓLOGO/FORMAÇÃO TURISMO	E	1	1	-	-
12. TECNÓLOGO/FORMAÇÃO TELEMÁTICA	E	1	1	-	-
13. ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	C	4	3	1	-
14. AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	9	6	2	1
15. OPERADOR DE MAQUINAS AGRÍCOLAS	C	1	1	-	-

*AC-ampla concorrência; N-vagas reservadas para negros; PCD-vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS

EDITAL Nº 12/GR-IFCE/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando o teor do Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura da inscrição para o Concurso Público de Provas visando ao provimento de cargos na Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, objeto da Lei nº 11.091/2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal deste Instituto, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações, conforme estabelecido neste Edital. INSCRIÇÕES: Período: 17/10 a 28/10/2016; Inscrição somente via internet, pelo sítio www.ifce.edu.br; Taxa: efetuar o pagamento por meio de boleto eletrônico, em qualquer agência bancária ou lotérica, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível "D". Todas as informações do certame encontram-se no Edital disponível, na íntegra, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.

ANEXO I

CÓDIGO/ CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS*			
		TOTAL	AC	N	PCD
1. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	44	31	9	4
2. TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	19	13	4	2
3. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	1	1	-	-
4. TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	7	5	1	1
5. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	1	1	-	-
6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	9	6	2	1

7. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ALIMENTOS	D	4	3	1	-
8. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AQUICULTURA	D	2	2	-	-
9. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA BIOLOGIA	D	4	3	1	-
10. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA CIÊNCIA DA NATUREZA	D	1	1	-	-
11. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES	D	4	3	1	-
12. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA	D	1	1	-	-
13. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETROTÉCNICA	D	5	3	1	1
14. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ENSAIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO	D	1	1	-	-
15. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA EVENTOS	D	1	1	-	-
16. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA	D	3	2	1	-
17. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA GASTRONOMIA	D	1	1	-	-
18. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INDÚSTRIA ELÉTRICA	D	2	2	-	-
19. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INDÚSTRIA-MECÂNICA	D	6	4	1	1
20. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA	D	4	3	1	-
21. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	D	1	1	-	-
22. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MECANICA AUTOMOTIVA	D	1	1	-	-
23. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MEIO AMBIENTE	D	2	2	-	-
24. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA PETROQUÍMICA	D	1	1	-	-
25. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA NAVEGAÇÃO/CONSTRUÇÃO NAVAL	D	1	1	-	-
26. TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA	D	5	3	1	1

*AC-ampla concorrência; N-vagas reservadas para negros; PCD-vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS

EDITAL Nº 13/GR-IFCE/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR EM EXERCICIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando o teor do Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura da inscrição para o Concurso Público de Provas visando ao provimento do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, objeto da Lei nº 11.091/2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal deste Instituto, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações, conforme estabelecido neste Edital. INSCRIÇÕES: Período: 17/10 a 28/10/2016; Inscrição somente via internet, pelo sítio www.ifce.edu.br; Taxa: efetuar o pagamento por meio de boleto eletrônico, em qualquer agência bancária ou lotérica, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Todas as informações do certame encontram-se no Edital disponível, na íntegra, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.

ANEXO I

CÓDIGO/ CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	VAGAS*			
		TOTAL	AC	N	PCD
1. TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	D	12	9	2	1

*AC-ampla concorrência; N-vagas reservadas para negros; PCD-vagas reservadas para pessoas com deficiência.

TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE REITORIA através de sua Pregoeiratura público, na conformidade das disposições contidas no inciso XII do art. 30 do Dec. nº 5.450 de 31 de maio 2005, o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 27-2016, declarando declarando vencedoras as empresas : ANA CLAUDIAHONORATO DE ANDRADE, CNPJ 15.586.856/0001-68 e DAMASO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 10.278.886/0001-93, sendo-lhes adjudicado e homologado o respectivo objeto.

ANNARA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
p/Equipe do Pregão

(SIDECA - 30/08/2016) 158133-26405-2016NE800055

CAMPUS ARACATI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/08/2016 a 06/11/2016. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, item I, da Lei nº 8.745/93. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso nº 0112000000. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016. ASSINAM: MAÍRA NOBRE DE CASTRO, Diretora-Geral do Campus Aracati, pela Contratante e ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA, pelo contratado.

MAÍRA NOBRE DE CASTRO

CAMPUS JAGUARIBE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 158955**

Número do Contrato: 10/2015.
Nº Processo: 23487029107201512.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05722202000160. Contratado : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-Objeto: Prorrogar prazo de vigência do contrato nº 10/2015, que trata do fornecimento de água potável para o IFCE campus Jaguaribe por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SIDECA - 30/08/2016) 158955-26405-2016NE800011

CAMPUS IGUATU**EDITAL Nº. 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS IGUATU, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 397, de 27/05/2016/GR, RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/Campus Iguatu, nos termos da Lei 8.745/93, em consonância com o EDITAL Nº 01/CAMPUS IGUATU-IFCE/2016 (DOU 28/07/2016), conforme quadro abaixo:

ÁREA	SERVIÇO SOCIAL - IGUATU	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA REBECCA FERNANDES ROCHA		1º
HAVANA MARIA RIBEIRO ALVES		2º
MAIARA REIS CAMPOS		3º
ANA SAMILLY ALEXANDRE MOREIRA		4º

DIAUMA HONÓRIO NOGUEIRA

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158316**

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 23261023262201481.
PREGÃO SRP Nº 22/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06888220000180. Contratado : ELLO SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA-Objeto: Prorrogação contratual. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 08/07/2016 a 07/07/2017. Data de Assinatura: 07/07/2016.

(SIDECA - 30/08/2016) 158316-26405-2016NE800001

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016 - UASG 158314**

Nº Processo: 23260036305201660 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da Etapa 1 da obra de construção da Academia Desportiva no Anexo Cidade Alta do IFCE ? Campus Limoeiro do Norte. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Estevam Remigio 1145 - Bairro Centro LIMOEIRO DO NORTE - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158314-02-2-2016. Entrega das Propostas: 19/09/2016 às 10h00

ANDREA LIDIA DE SOUSA LEMOS
p/Equipe do Pregão

(SIDECA - 30/08/2016) 158314-26405-2016NE800001

CAMPUS MARACANAÚ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 158319**

Nº Processo: 23259033575201658.
PREGÃO SISPP Nº 16/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 04393639000135. Contratado : ESCUDO LOCACAO E SERVICOS EIRELI -EPP. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Motorista de Ônibus e Micro ônibus(veículos a partir de 22(vinte e dois lugares)de natureza contínua,em regime de 44(quarenta e quatro)horas semanais,ou conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho para o IFCE Campus Acaraú. Fundamento Legal: Art 57,II,lei 8666/93 . Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$104.476,32. Fonte: 112000000 - 2016NE800194. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SIDECA - 30/08/2016) 158319-26405-2016NE800031

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2016**

Torno público o resultado do certame supracitado, tendo como vencedor o fornecedor CRATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ 05.022.996/0001-50 -Valor unitário: R\$ 126,11 - valor total: R\$ 68.729,95.

DENNIS CAZELI FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158151-26406-2016NE800001

CAMPUS SANTA TERESA**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação futura de empresa do ramo para o fornecimento de Material de Consumo - (alimentação animal) de natureza comum para atender os setores Técnicos da Coordenação Geral de Gestão de Campo-CGGC, do Ifes Campus Santa Teresa , obedecida à vigência da respectiva Ata, conforme Termo de Referência (Anexo I), aprovado pela Direção Geral desta Instituição Federal de Ensino e demais Anexos a este Edital, Processo Nº 23156.000826/2016-76. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 11h00 e d12h30 às 17h59. Endereço: Rod.es 080, Km 93. Bairro São João de Petrópolis SANTA TERESA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MOACYR ANTONIO SERAFINI
Diretor Geral

(SIDECA - 30/08/2016) 158426-26406-2016NE800165

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23156000231201611, foi habilitado o participante EVELAR OLIVEIRA DE SOUZA - ME e inabilitado SR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

SIVAL ROQUE TOREZANI
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

(SIDECA - 30/08/2016) 158426-26406-2016NE800156

CAMPUS VITÓRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 158416**

Nº Processo: 23148002152201562.
PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 09445277000100. Contratado : TELLA VIDEO LTDA - ME -Objeto: Serviço de filmagem de provas de desempenho para professor. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações . Vigência: 26/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$5.015,52. Fonte: 112000000 - 2016NE800364. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SIDECA - 30/08/2016) 158416-26406-2016NE800001

**EDITAL Nº. 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, CNPJ: 10.838.653/0001-06, situado à Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-255 e por Fundação de Apoio, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, designada por portaria do Reitor, e compreenderá as seguintes fases: Conhecimentos Específicos, Desempenho Didático e Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

1.2 O certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de 21 vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e Tecnológico e na Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, conforme dispõe a Lei nº.11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008.

1.3 Os resultados, bem como as informações atinentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br. <http://ifes.edu.br/concurso-publico>

1.4 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em campi do Ifes ou no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Cefor.

1.5 O servidor poderá, no interesse da Administração, ter exercício multicampi (em mais de um campus), desde que tais campi não distem mais de 60 km, para fins de atendimento de necessidade e planejamento institucional e complementação de carga horária de trabalho, prioritariamente a de ensino.

1.6 As etapas do concurso serão realizadas nos municípios da Grande Vitória, em local a ser divulgado pelo Ifes no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

1.7 O concurso público contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final do concurso, pelo e-mail concurso2016.docentege@ifes.edu.br.

1.8 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

2. DAS SUBÁREAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA

2.1 O quadro de subáreas para preenchimento das vagas estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, assim como o conteúdo programático e a sugestão de bibliografia.

2.2 As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo Ifes, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 Poderá ser exigida pela Administração a participação do servidor em curso de capacitação profissional para fins de consecução do previsto no item 2.2.



2.4 Para fins de avaliação de títulos e requisito de investidura, serão utilizados os códigos das subáreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para apreciação dos títulos de pós graduação e o Sistema E-MEC para os títulos de graduação. Os referidos códigos serão publicados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

2.5 Para fins de atendimento aos requisitos do cargo, considerar-se-á o curso de Complementação Pedagógica, devidamente autorizado e registrado, como um curso equivalente à Licenciatura que proporciona a habilitação da docência a graduados, bacharéis ou tecnólogos, conforme área de formação e habilitações ofertadas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que quiserem fazer uso das prerrogativas legais que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.4 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores, será reservado à pessoa com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado.

3.5 Para cada subárea serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, 25ª, 45ª vagas, e assim sucessivamente.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.

3.7 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.9 É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato, conforme previsão do item 3.1.

3.10 Para concorrer a uma das vagas prioritárias destinadas às pessoas com deficiência, conforme indicação no quadro de subáreas, publicado conforme cronograma constante no Anexo I, bem como para concorrer às vagas não prioritárias na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência, realizando no sistema a inserção de laudo digitalizado, em formato PDF, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

3.10.1 A vaga com preenchimento prioritário não impede a concorrência por candidato que não seja pessoa com deficiência, devendo ser respeitada a ordem da nomeação. Caso não haja candidato que preencha a condição para a nomeação da vaga prioritária, os demais classificados poderão ser nomeados.

3.11 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

3.12 O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

3.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

3.14 Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298, de 1999, e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada.

3.15 Compete à perícia a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.16 A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.17 A desqualificação da condição do candidato como pessoa com deficiência pela perícia médica ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial acarretará a perda do direito às vagas prioritárias/reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.18 Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo Ifes, quanto à acessibilidade, a recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

3.19 A Equipe Multiprofissional será composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

3.20 A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício normal das atribuições do cargo pleiteado.

3.21 A reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação de que trata o item 3.15 acarretará a perda do direito às vagas prioritárias/reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.22 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificações.

3.23 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.24 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.25 As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.26 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.27 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTO DECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

4.1 Das vagas destinadas para candidatos pretos ou pardos, em cada subárea e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por subárea for igual ou superior a 3 (três).

4.4 Nos casos em que o número de vagas por subárea for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.

4.5 Os candidatos pretos ou pardos, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem na subárea que concorrem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.

4.6 Para concorrer às vagas prioritárias, nos termos da indicação no quadro de subáreas, publicado conforme cronograma constante no Anexo I, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos e preencher a Autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014. Esta última exigência deve ser atendida pelo candidato que concorre às demais vagas na condição de preto ou pardo.

4.6.1 a vaga com preenchimento prioritário não impede a concorrência por candidato não autodeclarado preto ou pardo, devendo ser respeitada a ordem da nomeação. Caso não haja candidato que preencha a condição para a nomeação da vaga prioritária, os demais classificados poderão ser nomeados.

4.7 Consideram-se pessoas pretas ou pardas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.8 Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos pretos ou pardos para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do concurso, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, serão convocados pelo Ifes para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

4.8.1 os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.2 mencionada verificação acontecerá antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, na Grande Vitória-ES, em data e local a ser divulgado conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.3 a verificação será realizada por comissão própria, designada pelo Ifes, especificamente para este fim e composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.8.4 a verificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.8.5 no ato da entrevista o candidato deverá entregar formulário próprio de autodeclaração, conforme modelo a ser publicado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, no período da convocação para entrevista, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida e em fundo branco.

4.8.6 o resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será publicado conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.7 o candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do concurso.

4.9 Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso no sistema acessado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

4.10 Após o prazo para recurso, será publicada a homologação do resultado das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos conforme cronograma do Anexo I.

4.11 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição.

4.12 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.13 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.15 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, se atenderem à essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.16 Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

4.17 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

4.18 Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5. DA CLASSE E DO NÍVEL DE INGRESSO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

5.1 O ingresso na carreira se fará pela Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

5.2 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva, em dois turnos diários completos, ou de 20 (vinte) horas, em um turno diário completo, conforme previsão do edital, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

5.3 A remuneração inicial é composta pela soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com a tabela abaixo e será acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$458,00, podendo ser acrescida, ainda, de auxílio transporte, assistência à saúde suplementar e auxílio pré-escolar, quando couberem.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
		A	E	M	D
DE	R\$ 4.234,77	R\$ 372,39	R\$ 650,76	R\$ 2.038,24	R\$ 4.879,90

A - Aperfeiçoamento; E - Especialização; M - Mestrado; D - Doutorado

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto em cronograma constante do Anexo I, até as 23h59. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.2.1 acessar o endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

6.2.2 preencher integral e corretamente o formulário de inscrição, indicando quaisquer condições prioritárias de concorrência, bem como necessidades específicas para a realização da prova;

6.2.3 conferir os dados e finalizar a inscrição;

6.2.4 imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data prevista no cronograma constante no Anexo I.

6.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de Boleto Bancário, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia previsto no cronograma constante no Anexo I.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única subárea.

6.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação pelo Ifes do pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.9 O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

6.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

6.12 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.14 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

6.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

6.16 O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007;

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.

7.2 A isenção deverá ser requerida durante a inscrição no período previsto no cronograma constante no Anexo I.

7.3 Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:

7.3.1 acessar o endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

7.3.2 preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e a deferimento.

7.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.6 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.

7.8 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e, após o prazo para recurso, será homologado o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, em períodos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

7.9 Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data limite.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição.

8.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, deverá encaminhar correspondência eletrônica pelo e-mail concurso2016.docentege@ifes.edu.br, anexando o comprovante de pagamento.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

8.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.5 Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso consistirá das seguintes fases e provas:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
	Prova Objetiva de Legislação Específica	Classificatória e Eliminatória		
2ª Fase Desempenho Didático	Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
3ª Fase Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	-

10. DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza classificatória e eliminatória, terá duração de quatro horas e será realizada em data estabelecida no cronograma constante no Anexo I, em campus do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

10.2 A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de prova objetiva, contendo 45 (quarenta e cinco) questões, no valor de 2 (dois) pontos cada, abrangendo o programa de conteúdos a ser divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, bem como de prova objetiva, com 5 (cinco) questões de múltipla escolha, no valor de 2 (dois) pontos cada, acerca da legislação do serviço público federal, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.2.1 O candidato deve preencher o gabarito conforme orientação apresentada na prova, sob pena ter o documento desconsiderado.

10.3 As informações sobre a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, das quais constarão data, horário e local das provas, serão divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

10.5 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6 Não será permitido o uso de material de apoio, livros, apostilas, manuscritos ou similares, nem quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, notebooks, calculadoras ou similares, no período destinado à prova.

10.7 O candidato só vai poder retirar-se do local levando o caderno de questões após 2 (duas) horas do início da prova.

10.8 O resultado final da Fase de Conhecimentos Específicos será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

10.9 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior à mínima na Fase de Conhecimentos Específicos, sendo 60 (sessenta) pontos.

11. DA FASE DE DESEMPENHO DIDÁTICO - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada subárea, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.

11.1.1 para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será: de 8 (oito), para o caso de 1 (uma) vaga; de 12 (doze), para o caso de 2 (duas) vagas; de 17 (dezessete), para o caso de 3 (três) vagas; de 21 (vinte e um), para o caso de 4 (quatro) vagas e de 25 (vinte e cinco), para o caso de 5 (cinco) vagas.

11.2 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

11.3 Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11.4 As informações sobre a realização da Prova de Desempenho Didático das quais constarão data, horário e local do sorteio do ponto, bem como data e horário de início das provas, ordem de apresentação, local das provas e recursos didáticos disponíveis, serão divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I.

11.5 A Prova de Desempenho Didático será realizada em campus do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.



11.6 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova e o ponto sorteado será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link "Atas de Sorteio de Ponto".

11.6.1 O candidato poderá comparecer ao local de realização do sorteio do ponto para acompanhar o sorteio, sendo vedada qualquer comunicação.

11.6.2 Será sorteado 1 (um) ponto por turno/dia da Prova de Desempenho Didático para a avaliação de no máximo 04 (quatro) candidatos por turno, obedecida a ordem de classificação.

11.7 O candidato convocado deverá comparecer em horário divulgado para o início das provas e ficará reunido aos demais candidatos em local indicado no campus até o horário de sua apresentação, sendo vedada qualquer consulta ou utilização de aparelhos eletrônicos.

11.8 O candidato que não comparecer ao início das provas será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos na ordem de classificação a realizarem a prova.

11.9 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

11.9.1 preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;

11.9.2 arguição do candidato referente ao ponto sorteado, em 15 (quinze) minutos, facultada à Banca Examinadora no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

11.9.3 durante a Prova de Desempenho Didático é vedado ao público, inclusive à Banca Examinadora, qualquer tipo de manifestação e qualquer interpelação ao candidato. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato apenas no tempo previsto no subitem anterior.

11.9.4 não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 11.9.1, a execução da equipe de filmagem (contratada a fim de garantir a lisura e transparência da referida fase do certame).

11.10 Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

11.10.1 Da avaliação pedagógica:

11.10.1.1 o plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;

11.10.1.2 o conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;

11.10.1.3 a metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;

11.10.1.4 os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;

11.10.1.5 durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;

11.10.1.6 retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;

11.10.1.7 durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;

11.10.1.8 expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;

11.10.1.9 a avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;

11.10.1.10 distribui o tempo da aula adequadamente.

11.10.2 Da avaliação específica:

11.10.2.1 o plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;

11.10.2.2 demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;

11.10.2.3 demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;

11.10.2.4 usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;

11.10.2.5 a abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;

11.10.2.6 o tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;

11.10.2.7 apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;

11.10.2.8 explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);

11.10.2.9 indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;

11.10.2.10 é capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

11.11 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, sendo vedado ao candidato o requerimento administrativo de acesso aos documentos.

11.12 O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Desempenho Didático munido de documento oficial de identidade com foto e entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova, 03 (três) vias do plano de aula, com todas as páginas devidamente rubricadas.

11.13 Os recursos didático-pedagógicos que a instituição disponibilizará aos candidatos serão elencados na divulgação das informações de que trata o subitem 11.4.

11.13.1 os recursos didático-pedagógicos que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponibilizados pelo Ifes, deverão ser providenciados e instalados pelo próprio candidato e sob sua responsabilidade.

11.14 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

11.15 O Resultado Final da Fase de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

11.16 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Fase de Desempenho Didático.

12. DA FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de natureza classificatória, os candidatos classificados na Fase de Desempenho Didático.

12.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

12.3 A entrega dos títulos dar-se-á por sistema acessado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e deverá atender às exigências a serem divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I, quanto ao formato, tamanho e fidedignidade do documento, bem como limites de inserção, sob pena de o candidato não ter seus documentos validados.

12.4 Além dos documentos e títulos previstos no Anexo II, o candidato deverá inserir currículo lattes atualizado junto ao CNPq, em modelo completo.

12.5 Após a inserção dos títulos, o candidato deverá apresentar-se, conforme cronograma constante no Anexo I, munido de documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade dos documentos, sendo só a partir de então validados.

12.5.1 a validação prevista no item anterior dar-se-á imediatamente após a participação do candidato na Prova de Desempenho Didático e mediante documento de encaminhamento fornecido pela Banca Examinadora.

12.5.2 os documentos que não forem apresentados pelo candidato para conferência não serão validados e serão desconsiderados para fins de avaliação.

12.6 Considerando ser a referida fase classificatória, a inserção dos documentos é facultativa.

12.7 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado.

12.8 Os diplomas em língua estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição nacional e acompanhados de tradução juramentada. No caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o documento deverá estar acompanhado de tradução juramentada, o que não será exigido para os demais documentos em língua estrangeira.

12.9 A pontuação obtida na Prova de Títulos não substitui a necessidade do preenchimento dos requisitos de investidura e titulação exigida para o cargo, conforme publicação de quadro de subáreas, prevista em cronograma constante no Anexo I.

12.10 A ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada, estão definidos conforme Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional constante no Anexo II.

12.10.1 a tabela informada no item anterior é subdividida em 4 (quatro) quesitos:

12.10.1.1 quesito "A" trata dos títulos acadêmicos obtidos, que serão analisados nos termos do quadro de subáreas a ser divulgado conforme cronograma constante no Anexo I. Nesse quesito apenas o maior título será utilizado para a pontuação.

12.10.1.2 o quesito "B" trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão, limitados aos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. Os documentos de períodos anteriores apresentados serão desconsiderados. A pontuação máxima desse quesito se limita a 30 pontos. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de exercício profissional, salvo se o vínculo de trabalho já estiver encerrado e constar registro na CTPS a data do início e término do vínculo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar Declaração da Instituição, em papel timbrado com carimbo, CNPJ e assinatura. Quanto aos itens B.1, B.2, B.3, B.12, B.13, B.14, B.15, B.25 e B.26, a Declaração deverá constar de dia, mês e ano de início e término do período, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

12.10.1.3 o quesito "C" trata da produção científica, técnica, artística e cultural, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. A pontuação máxima desse quesito se limita a 20 pontos.

12.10.1.4 o quesito "D" trata das atividades de administração, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. A pontuação máxima desse quesito se limita a 5 pontos.

12.10.1.5 a pontuação final do candidato na Prova de Títulos será obtida pela soma das pontuações dos quesitos "A", "B", "C" e "D".

12.10.1.6 os códigos das subáreas serão utilizados somente para pontuação dos títulos listados nos quesitos "A", "B" e "C".

12.10.2 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito da tabela, será considerada apenas a de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

12.11 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, bem como ao candidato que não proceder a validação dos documentos, não caracterizando este fato sua eliminação do concurso.

12.12 Caso haja dúvidas quanto à veracidade, ou sejam insuficientes as informações sobre título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

12.13 O Resultado Final da Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

13. DOS RECURSOS

13.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital Nº 02/2016, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, através do link "sistema de inscrição e acompanhamento", contra quaisquer dos resultados do presente certame (Inscrição de Pessoas com deficiência, Inscrição de pessoas declaradas pretas ou pardas, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições indeferidas, Prova de Conhecimentos Específicos, Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Composição das Bancas Examinadoras das Provas, Resultado Final do Concurso).

13.1.1 Para as situações descritas no item anterior, será aceito apenas um único recurso por evento, à exceção da Prova de Conhecimentos Específicos, em que caberá um recurso para cada questão.

13.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

13.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

13.4 Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das 3 (três) fases, considerando-se os seguintes pesos:

14.1.1 Fase de Conhecimentos Específicos - peso 3;

14.1.2 Fase de Desempenho Didático - peso 4;

14.1.3 Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais - peso 3.

14.2 Será considerado aprovado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo respeitado o limite máximo aprovados estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do certame.

14.3 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.3.1 obtiver maior titulação;

14.3.2 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

14.3.3 obtiver maior nota na Prova Didática;

14.3.4 obtiver maior nota na Prova de Títulos;

14.3.5 possuir maior tempo de exercício de magistério;

14.3.6 tiver maior idade.

14.3.7 tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

14.3.7.1 para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.4 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 14.3.

14.5 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e será homologado e publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

15.1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72;

15.1.3 gozar dos direitos políticos;

15.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.6 possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.7 estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

15.1.8 ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9 apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.11 a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

15.1.12 apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.13 ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.1.14 apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Seleção de Pessoas do Ifes, localizadas na Reitoria, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 - Vitória - ES;

15.1.15 cumprir as exigências deste Edital.

15.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

15.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.5 No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar todos os requisitos.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

16.2 O provimento dos cargos dar-se-á na Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

16.2.1 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva, em dois turnos diários completos, ou nas áreas indicadas, de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário completo, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

16.3 Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no sítio do Ifes www.ifes.edu.br os editais de convocações para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

16.3.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas da subárea e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.3.2 Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.4 Após a publicação do Edital de Convocação, o Ifes entrará em contato com o candidato por e-mail, solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

16.5 Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital de Convocação no site do Ifes, em documento assinado, digitalizado e enviado por e-mail.

16.5.1 O candidato que optar pelo envio do documento digitalizado ficará condicionado a entregar o original até a data de entrega dos documentos para a posse.

16.6 A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, remetida via Sedex, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do Ifes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação, sob pena de ser publicada a nomeação no Diário Oficial da União e, não havendo posse dentro do prazo legal, será tomada sem efeito sua nomeação e estará automaticamente eliminado do certame.

16.7 Caso o candidato não atenda a comunicação prevista no item anterior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será encaminhado telegrama, para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando o campus para o qual será nomeado. Caso o candidato que não se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não será admitida alteração posterior.

16.8 O candidato deverá manter atualizado, na Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, o endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: csp.rt@ifes.edu.br.

16.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.9.1 endereço não atualizado;

16.9.2 endereço de difícil acesso;

16.9.3 ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.9.4 ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.9.5 telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.9.6 correspondência recebida por terceiros.

16.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.10.1 atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

16.10.2 realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.11 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação.

16.12 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.13 Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues antes da posse, em data pré-determinada pela Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, devendo ser apresentadas em cópias autenticadas.

16.14 Será disponibilizada no site do Ifes a listagem de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.15 A carteira de Identidade original é documento requisito obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público.

16.16 Após entrar em exercício, o servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme determina a Legislação.

16.17 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.



16.18 O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em quaisquer dos campi onde forem ofertadas as disciplinas.

16.19 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

17.2 O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo nos cargos indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam o item 3 e 4.

17.3 A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4 Os candidatos aprovados nos Editais de Concurso Público Docentes, Edital 02/2015 e Edital 03/2015, enquanto vigentes, terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, exclusivamente nas vagas que vierem a surgir, desde que compatíveis com as áreas indicadas nos certames.

17.5 A escolha do campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.6 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Edital completo está disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, no atalho "Edital 02/2016 - Concurso Docente Graduados e Especialistas". O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso2016.docentege@ifes.edu.br.

18.2 Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato na inscrição, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital 02/2016 pelo e-mail concurso2016.docentege@ifes.edu.br.

18.3 Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

18.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.6 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

18.7 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

18.8 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.9 É vedada qualquer comunicação extra oficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

18.10 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail concurso2016.docentege@ifes.edu.br.

18.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I

CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no DOU	31/08/2016	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no site da Instituição	31/08/2016	concursos.ifes.edu.br
Publicação do Edital em jornal de grande circulação	04/09/2016	Jornal de grande circulação
Publicação do quadro de subáreas, conteúdo programático e sugestão de bibliografia	10/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação dos critérios para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos e de formulário próprio	10/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Período de inscrições	10/10/2016 a 25/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/10/2016 a 12/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	31/10/2016	concursos.ifes.edu.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100229

Recurso do resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	01/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	05/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	06/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	08/11/2016	Qualquer agência bancária
Divulgação das inscrições deferidas	14/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	15/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	21/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	22/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de Conhecimentos Específicos	05/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Prova de Conhecimentos Específicos	11/12/2016	Campi do Ifes na Grande Vitória
Divulgação de gabarito/espelho das provas	12/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da prova de Conhecimentos Específicos	20/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso da prova de Conhecimentos Específicos	21/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de gabarito/espelho de prova após recurso	06/01/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de informações sobre a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	23/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Inserção de títulos e documentos pelo candidato no sistema de inscrição e acompanhamento para fins de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	23/12/2016 a 11/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	09/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	09/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização do sorteio de ponto e da prova de Desempenho Didático	09/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Sorteio e divulgação dos pontos	12/01/2017 a 28/01/2017	Reitoria ou campus do Ifes na Grande Vitória
Prova de Desempenho Didático	13/01/2017 a 29/01/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Apresentação dos títulos e documentos para fins de conferência e autenticação	13/01/2017 a 29/01/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Período de verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	13/01/2017 a 29/01/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Resultado da prova de Desempenho Didático	31/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da prova de Desempenho Didático	01/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da prova de Desempenho Didático	07/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Prova de Desempenho Didático	08/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	13/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos	14/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	17/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Homologação da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	17/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	21/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	02/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	03/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final do Concurso	07/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso contra o resultado final do concurso	08/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado final do concurso	10/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final	13/03/2017	concursos.ifes.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (APENAS O MAIOR TÍTULO SERÁ PONTUADO)	PONTUAÇÃO	
	VALOR	
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	45,0	
A.2 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	35,0	
A.3 Diploma de Mestre de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	25,0	
A.4 Diploma de Mestre, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	20,0	
A.5 Certificado de Especialização, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	10,0	
A.6 Certificado de Especialização, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	8,0	
A.7 Curso Técnico na subárea exigida no item 2.1	5,0	
A.8 Certificado de Aperfeiçoamento, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	3,0	
A.9 Certificado de Aperfeiçoamento, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	1,0	
A.10 Diploma de Graduação	Não será pontuado por ser habilitação obrigatória	
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 30 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior	3,0/ano	15,0
B.2 Exercício de Magistério em Educação Básica	4,0/ano	20,0
B.3 Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2/ano	-
B.4 Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na subárea do concurso	0,2/item	2,0
B.5 Orientação de tese de doutorado aprovada na subárea do concurso	4,0/tese	12,0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

B.6 Orientação de tese de doutorado aprovada fora da subárea do concurso	2,0/tese	6,0
B.7 Orientação de dissertação de mestrado aprovada na subárea do concurso	2,0/dissertação	12,0
B.8 Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da subárea do concurso	1,0/tese	6,0
B.9 Orientação de monografia de especialização aprovada na subárea do concurso	0,5/monografia	-
B.10 Orientação de monografia de especialização aprovada fora da subárea do concurso	0,2/monografia	2,0
B.11 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na subárea do concurso	0,2/monografia	2,0
B.12 Orientação de Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5/grupo-ano	2,0
B.13 Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na subárea do concurso	0,2/bolsista-ano	-
B.14 Orientação de bolsista de monitoria	0,2/bolsista-ano	2,0
B.15 Orientação de bolsista de extensão na subárea do concurso	0,2/bolsista-ano	-
B.16 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na subárea do concurso	0,5/tese	3,0
B.17 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da subárea do concurso	0,3/tese	3,0
B.18 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na subárea do concurso	0,3/dissertação	3,0
B.19 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da subárea do concurso	0,2/dissertação	2,0
B.20 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia de especialização na subárea do concurso	0,2/monografia	1,0
B.21 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na subárea do concurso	0,2/monografia	1,0
B.22 Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3/concurso	1,5
B.23 Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5/projeto	3,0
B.24 Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas aula	0,2/curso	2,0
B.25 Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2/semestre	-
B.26 Atestado de exercício profissional relacionado com a subárea a que concorre, comprovado por meio de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. (Nos casos de exercício de docência, preencher os itens B.1 e/ou B.2).	1,0/ano ou fração de ano igual ou superior a 6 meses.	5,0
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA SUB-ÁREA DO CONCURSO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 20 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
C.1 Autoria de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0/livro	-
C.2 Organização de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/livro	-

C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/capítulo	-	
C.4 Tradução de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0/livro	-	
C.5 Art. completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis	A1	6,0/art.	-
	A2	4,5/art.	-
	B1	3,5/art.	-
	B2	3,0/art.	-
	B3	2,5/art.	-
	B4	2,0/art.	-
	B5	1,5/art.	-
C	1,0/art.	-	
C.6 Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na subárea do concurso	1,0/trabalho	-	
C.7 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na subárea do concurso	0,2/trabalho	2,0	
C.8 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na subárea do concurso	0,2/trabalho	2,0	
C.9 Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2,5	
C.10 Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	8,0	
C.11 Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5/prêmio	2,0	
C.12 Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	4,0	
C.13 Artigos especializados publicados na imprensa	0,2/art.	2,0	
C.14 Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4/ítem	4,0	
C.15 Participação em congressos e seminários	0,2/participação	2,0	
C.16 Patente nacional ou internacional concedida na subárea do concurso	6,0/patente	-	
C.17 Patente nacional ou internacional submetida na subárea do concurso, desconsiderando-se multiplicidade de registros nos vários países	1,0/patente	3,0	
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 5 PONTOS)	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	
D.1 Reitoria, Vice-Reitoria, Direção de Centro, Direção Geral de Institutos Federais, Universidades ou Pró-Reitorias	0,5/ano	5,0	
D.2 Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados em Institutos Federais ou Universidades	0,2/ano	1,0	
D.3 Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades ou Institutos Federais	0,2/ano	1,0	
D.4 Chefia de Departamento, Coordenação de Curso Técnico, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2/ano	1,0	
D.5 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2/ano	1,0	

EDITAL Nº. 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e a distribuição de vagas contidas na Portaria nº 360, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, na Portaria nº 1.103, de 08 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2013 e na Portaria nº 1.276, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação Interino, e, ainda, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos da carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e respectivas alterações.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, CNPJ: 10.838.653/0001-06, situado à Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-255 e por Fundação de Apoio, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, designada por portaria e compreenderá as seguintes fases: prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, bem como prova prática, quando couber.

1.2.O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, e suas respectivas alterações, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

1.3.Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br

1.4.Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em um dos Campi do Ifes, na Reitoria ou no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, ficando condicionado à classificação no certame.

1.5.As etapas do concurso serão realizadas nos municípios da Grande Vitória, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

1.6.O concurso público contará com uma Central de Atendimento Eletrônico, a partir da publicação do Edital até a homologação do resultado final, através de e-mail concurso2016.administrativo@ifes.edu.br.

1.7.Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site concursos.ifes.edu.br bem como no Diário Oficial da União.

2.DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

2.1.Dos cargos de Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD¹	VAGAS NEGROS²	TOTAL DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Assistente de Laboratório	02	*	**	02	Ensino Fundamental completo com experiência³ em 12 (doze) meses na área.
Auxiliar em Administração	14	01	04	19	Ensino fundamental completo com experiência³ em 12 (doze) meses na área.

1 Pessoa com deficiência
2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014
3 Experiência Profissional de acordo com o Anexo IV.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.
** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido
2.2. Dos cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD¹	VAGAS NEGROS²	TOTAL DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Revisor de Texto Braille	02	*	**	02	Ensino Médio completo com experiência de 24 (vinte e quatro) meses³.
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	11	01	03	15	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico ou Ensino Médio Completo mais Proficiência em Libras.
Técnico de Laboratório: Área Pesca	01	*	**	01	Ensino Médio Profissionalizante em Pesca, ou Aquicultura ou Recursos Pesqueiros; ou ainda Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Pesca ou Aquicultura ou Recursos Pesqueiros. Apresentação do registro no conselho competente, quando couber.
Técnico em Agropecuária	01	*	**	01	Ensino Médio Profissionalizante em Agropecuária ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Agropecuária. Registro no Conselho competente.
Técnico em Enfermagem	02	*	**	02	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem. Registro no órgão competente quando couber.

1 Pessoa com deficiência
2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014
3 Experiência Profissional de acordo com o Anexo IV
5 Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação (MEC), instituída pela portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.
** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido
2.3.Dos cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, padrão de Vencimento I:

CARGO	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PCD¹	VAGAS NEGROS²	TOTAL DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	*	**	01	Curso superior em engenharia com especialização em segurança do trabalho.
Pedagogo	01	*	**	01	Curso superior em pedagogia.

1 Pessoa com deficiência
2 Pretos ou pardos de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014
3 Será responsabilidade do candidato necessidade de Registro nos respectivos conselhos das categorias profissionais.
* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido.
** Não há reserva de vagas para candidatos negros para provimento imediato, em razão do quantitativo oferecido
3.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1.Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
3.2.Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).
3.3.As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, à Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnicos Administrativos em Educação.
3.4.Para cada cargo a que se refere o item 2 deste Edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, a 25ª, a 45ª vagas, e assim sucessivamente.
3.5.O percentual mínimo de 5% (cinco por cento) será aplicado sobre o total de vagas por cargo abertas no Concurso Público e ofertadas nas vagas constantes do quadro do Item 2 deste Edital, das vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado, conforme dispõe o § 1º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.
3.6.A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.
3.7. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
3.8.Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3.9.É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato.
3.10. As etapas de resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência, período para recurso e a homologação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.
3.11. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.
3.12. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova prática ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.
3.13. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência, realizando no sistema a inserção de laudo digitalizado, em formato PDF, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.
3.14.O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme Cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para recurso, será homologada, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.
3.15.O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.
3.16.Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298, de 1999, e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada.
3.17.Compete à perícia a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
3.18.A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretará a exclusão do candidato do certame, nao havendo possibilidade de segunda chamada.
3.19.A desqualificação da condição do candidato como pessoa com deficiência pela perícia médica, ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial acarretará a perda do direito às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

- 3.20. Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo Ifes, quanto à acessibilidade, a recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.
- 3.21. A Equipe Multiprofissional será composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.
- 3.22. A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício normal das atribuições do cargo pleiteado.
- 3.23. A reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação de que trata o item 3.17 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.
- 3.24. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação.
- 3.25. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.26. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377/09, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.27. As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.28. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.29. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 4.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS OU PARDOS**
- 4.1.Das vagas destinadas para candidatos negros, a cada cargo, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.2.Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.3.Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 3 (três).
- 4.4.Nos casos em que o número de vagas por cargo for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.
- 4.5.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 4.6.Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.
- 4.7.Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 4.8. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 4.9.O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.
- 4.10.A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 4.11.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.13.Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.14. Além das vagas de que trata o item 2 deste Edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.15.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.16.Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação
- 4.17. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.18. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.19.Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do concurso, que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, serão convocados pelo Ifes para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.
- 4.20.Os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no Anexo I.
- 4.21.A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo Ifes, especificamente para este fim.
- 4.22.Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado preliminar, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, na Grande Vitória-ES, em data e local a ser divulgado no portal do Ifes concursos.ifes.edu.br
- 4.23.A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 4.24.A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.25. No ato da entrevista o candidato deverá entregar formulário próprio de autodeclaração, conforme modelo a ser publicado no período da convocação para entrevista, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida e em fundo branco.
- 4.26. O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal do Ifes concursos.ifes.edu.br.
- 4.27. O candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do concurso.
- 4.28.Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso na forma disponível no portal do Ifes e, conforme o Cronograma (Anexo I).
- 4.29.Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do concurso podendo ser responsabilizado mediante outras sanções cabíveis.
- 5.DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**
- 5.1.A remuneração que corresponde à Classe, padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos obedecerão o quadro abaixo:

CARGO	CLASSE/NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
NÍVEL E	E 101	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21
NÍVEL D	D 101	R\$ 2.294,81		R\$ 2.752,81
NÍVEL C	C 101	R\$ 1.834,69		R\$ 2.292,69

- 5.2.Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Transporte, Assistência Pré-escolar, Assistência à Saúde Suplementar, Incentivo à Qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.
- 5.3.O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 5.4.A(s) jornada(s) de trabalho(s) será(ão) definida(s) pela Administração, podendo, de acordo com a necessidade da Instituição, ocorrer(em) em turno(s) diurno(s) e/ou noturno(s).
- 6.DAS INSCRIÇÕES**
- 6.1.Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previstos no Cronograma (Anexo I), até as 23h59. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.
- 6.2.No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por único cargo.
- 6.3.Em hipótese alguma será processada qualquer inscrição com registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.1.
- 6.4.As inscrições somente serão homologadas após a comprovação pelo Ifes do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.5.Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.
- 6.6.É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.



- 6.7.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 6.8.O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.
- 6.10.O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.
- 6.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.13.Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.
- 6.14.O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.
- 6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as exigências deste Edital.

7.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1.Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 7.1.1.acessar o endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";
- 7.1.2.preencher integral e corretamente a ficha de inscrição;
- 7.1.3.conferir os dados e finalizar a inscrição;
- 7.1.4.imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data prevista no Cronograma constante no Anexo I.
- 7.2.O valor da taxa de inscrição, a ser paga, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) cobrança é de:
- 7.2.1.R\$ 110,00 (cento e um reais), para os cargos de Nível de Classificação E;
- 7.2.2.R\$ 65,00 (sessenta e um reais), para os cargos de Nível de Classificação D;
- 7.2.3.R\$ 55,00 (cinquenta e um reais), para os cargos de Nível de Classificação C.

8.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1.Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:
- 8.1.1.estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico -, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007; e
- 8.1.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.
- 8.2.A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via Internet, no período estipulado no Cronograma (Anexo I), em que o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS -, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 8.3.Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:
- 8.3.1.acessar o endereço eletrônico: concursos.ifes.edu.br;
- 8.3.2.preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS -, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 8.4.O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e a deferimento.
- 8.5.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 8.6.Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.
- 8.7.O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.
- 8.8.O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, o período para recurso e a homologação resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, será divulgado na data prevista no Cronograma Anexo I, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br
- 8.9.Os candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poder participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I).

9.DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 9.1.A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição.
- 9.2.O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, deverá encaminhar correspondência eletrônica pelo o e-mail concurso2016.administrativo@ifes.edu.br anexando o comprovante de pagamento.
- 9.3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.
- 9.4.Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.
- 9.5.Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.
- 9.6.A Prova para todos os candidatos será realizada no dia estabelecido no Cronograma (Anexo I), às 14 horas.
- 9.7.A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e /ou em informações fornecidas.

10.DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1. O concurso constará de uma etapa, exceto para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, conforme especificação abaixo:
- 10.1.1.Para os cargos de Nível de Classificação C, D e E, com exceção do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Fase Única	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

- 10.1.2.Para o cargo de Nível de Classificação D Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Prova Objetiva	- Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Informática) - Conhecimentos Específicos	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
Prova Prática	- Avaliação sobre: 1-Português-Libras; 2 -Libras-Português (Oral); 3-Libras-Português (Escrita).	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos

11.DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões em formato de múltipla escolha com 05 (cinco) opções, sendo apenas uma correta, terá a seguinte estrutura:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	05	1	5
Informática	05	1	5
Legislação	05	1	5
Conhecimentos Específicos	25	3	75
Total	50	-	100

11.2.Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estarão disponíveis no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme definido no Cronograma (Anexo I).

11.3. Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos ou, mesmo alcançando a pontuação mínima exigida, obtiver pontuação 0 (zero) em todas as questões de Conhecimentos Específicos ou em todas as questões de Informática ou em todas as questões de Língua Portuguesa ou em todas as questões de Matemática ou em todas as questões de Legislação.

11.4. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

11.5.O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

11.6. Não será atribuído valor à questão que, no gabarito, contiver rasuras ou emendas.

11.7.O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.8. Em relação à data de aplicação das provas objetivas, foi observado o § 2º, inciso I, do Art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, cujo prazo foi reduzido pelo inciso I, Art. 1º da Portaria nº 243, de 3 de março de 2011, do Ministério de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2011.

11.9.A prova terá duração de quatro horas e será realizada às 14 horas no dia previsto no Cronograma (Anexo I).

11.10. Poderão ocorrer alterações nos locais de prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br

11.11.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.12. A prova objetiva será aplicada na Grande Vitória, em local a ser divulgado oportunamente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

11.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

11.14.aso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido com data posterior a sua inscrição no Concurso.

11.15.Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; e certificado de reservista.

11.16.Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, crachás, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação.

11.17.O candidato que não apresentar documento de identificação

original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 11.14, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

11.18. Será excluído do concurso público o candidato que:

11.18.1.for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova objetiva;

11.18.2.utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, pagers, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;

11.18.3.faltar à prova objetiva de caráter eliminatório;

11.18.4.não devolver o cartão-respostas.

11.19. Por motivo de segurança e visando a lisura e a idoneidade do concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

11.19.1.após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

11.19.2.o candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1 hora do início de sua aplicação, devendo entregar o cartão-resposta e deixar o caderno de provas.

11.19.3.o candidato só poderá retirar-se do local de prova, entregar o cartão-resposta e levar o caderno de prova depois de transcorridas 2 horas do início de sua aplicação.

11.19.4. não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

11.19.5.ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o seu cartão-resposta.

11.20.Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização da prova.

11.21.Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

11.22.Acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer ao lado de fora dos portões.

11.23.Os portões somente serão reabertos 1 (uma) hora após o início da prova. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

11.24.O Ifes não se responsabiliza por perdas e/ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

11.25.Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.10 deste Edital.

11.26.Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 11.19.2, deverão:

11.26.1.Retirar a bateria dos aparelhos eletrônicos ou, quando não for possível retirá-la, desligar completamente o dispositivo, inclusive alarmes;

11.26.2.Dispor todos os referidos objetos dentro de embalagem transparente, a ser disponibilizada pela organização do concurso, mantendo-a em local visível ao aplicador ou fiscal da sala.

11.27.O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem 11.26 será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado do concurso.

11.28.O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br , em data prevista no Cronograma (Anexo I) deste edital.

11.29. O resultado final da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br , em data prevista no Cronograma (Anexo I) deste edital.

12.DA PROVA PRÁTICA

12.1. Para a prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais serão convocados os 70 (setenta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

12.2.A prova prática será julgada por uma Banca Examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

12.3.A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais constará de atividades relativas à descrição do cargo e ao programa específico da prova prática. Será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade das imagens, exclusivos da Comissão Responsável pela realização do Concurso Público de Técnicos Administrativos em Educação do Ifes.

12.4.A prova prática avaliará os candidatos nas seguintes modalidades: 1- Português-Libras; 2- Libras-Português (Oral); 3- Libras-Português (Escrita). Em cada modalidade, os candidatos serão avaliados segundo os critérios a serem disponibilizados no sítio eletrônico do concurso. A prova prática valerá 100 (cem) pontos no total.

12.5. Os candidatos habilitados para a prova prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais serão convocados por meio de Edital a ser publicado no sítio eletrônico do concurso e deverão comparecer nas datas, locais e horários divulgados para a realização das provas.

12.6. A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais ocorrerá em 2 etapas:

12.6.1.Etapa I - Modalidades 1 (Português-Libras) e 2 (Libras-Português - Oral): será realizada na Grande Vitória, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), conforme informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do concurso;

12.6.2.Etapa II - Modalidade 3 (Libras-Português - Escrita): será realizada na Grande Vitória, na data provável estipulada no Cronograma (Anexo I), conforme informações a serem divulgadas no sítio eletrônico do concurso.

12.7. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização das etapas da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova, munido de documento de identificação civil original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

12.8. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

12.9. Será excluído do concurso público o candidato que:

12.9.1.for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova prática;

12.9.2.utilizar-se de livros, anotações, códigos, impressos e similares, "pagers", aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, calculadoras e/ou similares ou qualquer tipo de material de consulta durante a realização da prova objetiva;

12.9.3.não comparecer à prova prática de caráter eliminatório.

12.10. O Ifes reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar no sítio eletrônico do concurso quaisquer modificações.

13.DOS RECURSOS

13.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrição das Pessoas com Deficiência, Questão da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática e Resultado da Verificação dos Aspectos Fenotípicos para Reserva de Vagas).

13.2. Será aceito apenas um único recurso para cada situação descrita no subitem anterior, observando-se o prazo para tal, devendo o recurso conter toda a argumentação que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

13.3. Os recursos para as provas objetivas e prática deverão ser individuais, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.



13.4. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico Administrativos em Educação e/ou respectivos elaboradores das provas objetivas e prática, receberão decisão terminativas e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

13.5.Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no item 13.

13.6.Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração, e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

13.7.Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca e/ou a Comissão responsável pela organização do Concurso Público.

13.8. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço concursos.ifes.edu.br .

14.DO RESULTADO FINAL

14.1.A nota dos candidatos será obtida:

14.2.Para os cargos de Nível de Classificação C, D e E, com exceção do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: pela pontuação final da prova objetiva;

14.3.Para o cargo de Nível de Classificação D Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais: pela média simples entre a pontuação final da prova objetiva e a pontuação final da prova prática.

14.4. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, e a homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial da União, serão realizados no período compreendido no Cronograma (Anexo I), contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

14.5.No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação disposto no § 1º do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 será aplicado, considerando-se a classificação na primeira etapa.

14.6.Será considerado APROVADO o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e NÃO obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009

14.7.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o limite estipulado acima, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.8.Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.8.1.obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

14.8.2.obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

14.8.3.obtiver maior número de pontos nas questões de Matemática;

14.8.4.obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

14.8.5.obtiver maior número de pontos nas questões de Informática;

14.8.6.obtiver maior número de pontos na prova prática, para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais;

14.8.7.tiver maior idade.

14.8.8.tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

14.9. Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.8.8, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.10.Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 14.8 deste Edital.

14.11.Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do parágrafo 3º do art. do Decreto nº 6.944/2009.

15.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1.O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

15.1.1.ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2.ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72;

15.1.3.gozar dos direitos políticos;

15.1.4.estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.5.estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.6.possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.7.estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

15.1.8. ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.10.1. a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

15.1.11.apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.12.ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.1.13.apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Seleção de Pessoas do Ifes, localizada na Reitoria, à Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, 29056-255 - Vitória - ES;

15.1.14.apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital.

15.1.14.1.para a comprovação da experiência profissional, o candidato deverá observar o disposto no Anexo IV deste Edital.

15.1.15.cumprir as exigências deste Edital.

15.2. O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia servirão de referência para análise do requisito de ingresso, bem como atribuições dos cargos, resguardadas as condições estabelecidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005 e respectivas alterações.

15.3. Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.4. O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

15.5. Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.6. No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes do item 15.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

16.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

16.3. Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no sítio do Ifes www.ifes.edu.br os editais de convocações para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato. 16.3.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas do cargo e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.3.2. Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.4.Após a publicação do Edital de Convocação, o Ifes entrará em contato com o candidato por e-mail, solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

16.5.Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital de Convocação no site do Ifes, em documento assinado, digitalizado e enviado por e-mail.

16.5.1. O candidato que optar pelo envio do documento digitalizado ficará condicionado a entregar o original até a data de entrega dos documentos para a posse.

16.6.A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, remetida via Sedex, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do Ifes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação, sob pena de ser publicada a nomeação no Diário Oficial da União e, não havendo posse dentro do prazo legal, será tornada sem efeito sua nomeação e estará automaticamente eliminado do certame.

16.7.Caso o candidato não atenda a comunicação prevista no item anterior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será encaminhado telegrama, para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando o campus para o qual será nomeado. Caso o candidato que não se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não será admitida alteração posterior.

16.8.O candidato deverá manter atualizado, na Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, o endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: csp.rt@ifes.edu.br.

16.9.O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.9.1. endereço não atualizado;

16.9.2. endereço de difícil acesso;

16.9.3. ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.9.4. ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.9.5. telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.9.6. correspondência recebida por terceiros.

16.10. O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.10.1. atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

16.10.2. realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.11. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação.

16.12. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.13. Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues antes da posse, em data pré-determinada pela Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, devendo ser apresentadas em cópias autenticadas.

16.14. Será disponibilizada no site do Ifes a listagem de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.15. A carteira de Identidade original é documento requisito obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público.

16.16. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.17. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

17.2. O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo nos cargos indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam o item 3 e 4.

17.3. A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.5. A escolha do campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.6. Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: concursos.ifes.edu.br , no atalho "Edital 01/2016 - Técnicos Administrativos em Educação". O atendimento ao candidato será feito pelo endereço eletrônico concurso.administrativos2016@ifes.edu.br.

18.2. Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato na inscrição, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital 01-2016 pelo endereço eletrônico concurso2016.administrativo@ifes.edu.br .

18.3. Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br

18.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.6. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

18.7. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

18.8. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.9. É vedada qualquer comunicação extra oficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no Cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

18.10. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail concurso2016.administrativo@ifes.edu.br.

18.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no DOU	31/08/2016	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no site da Instituição	31/08/2016	concursos.ifes.edu.br
Publicação do Edital em jornal de grande circulação	04/09/2016	Jornal de grande circulação
Publicação de conteúdo programático e sugestão de bibliografia	04/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação dos critérios para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos e de formulário próprio	04/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Período de inscrições	04/10/2016 a 19/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/10/2016 a 06/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	24/10/2016	concursos.ifes.edu.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100236

Recurso do resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	25/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	28/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	29/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	01/11/2016	Qualquer agência bancária
Divulgação das inscrições deferidas	08/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	09/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	12/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	14/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de Conhecimentos Específicos	28/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Prova de Conhecimentos Específicos	04/12/2016	Campi do Ifes na Grande Vitória
Divulgação de gabarito das provas	05/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da prova de Conhecimentos Específicos	13/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso da prova de Conhecimentos Específicos	14/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	22/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de gabarito de prova após recurso	22/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Convocação para prova prática dos candidatos ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	09/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	16/01/2017 a 27/01/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Resultado da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	30/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	31/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	03/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Prova Prática referente ao cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	06/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	08/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Período de verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	13/02/2017 a 17/02/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	18/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos	19/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	23/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Homologação da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	24/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final do Concurso	02/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso contra o resultado final do concurso	03/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado final do concurso	07/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final	08/03/2017	concursos.ifes.edu.br

ANEXO II

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS (POR CARGO)	LISTA DE CONVOCAÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Reserva de vagas - Negros
4	Ampla Concorrência
5	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Reserva de vagas - Negros
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Reserva de vagas - Negros
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Reserva de vagas - Negros
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência
23	Reserva de vagas - Negros
24	Ampla Concorrência
25	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência
26	Ampla Concorrência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



27	Ampla Concorrência
28	Reserva de vagas - Negros
29	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência
31	Ampla Concorrência
32	Ampla Concorrência
33	Reserva de vagas - Negros
34	Ampla Concorrência
35	Ampla Concorrência
36	Ampla Concorrência
37	Ampla Concorrência
38	Reserva de vagas - Negros
39	Ampla Concorrência
40	Ampla Concorrência
41	Ampla Concorrência
42	Ampla Concorrência
43	Reserva de vagas - Negros
44	Ampla Concorrência
45	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência
46	Ampla Concorrência
47	Ampla Concorrência
48	Reserva de vagas - Negros
49	Ampla Concorrência
50	Ampla Concorrência
51	Ampla Concorrência
52	Ampla Concorrência
53	Reserva de vagas - Negros
54	Ampla Concorrência

	- Gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente: Inspecionar instalações; classificar exposição a riscos potenciais; quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos; montar programas de prevenção ambiental; providenciar sinalizaçõesde segurança; dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos; determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos industriais; providenciar avaliação ergonômica de postos de trabalho; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de resíduos industriais; controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos; - Emitir documentação técnica: Emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir programas de prevenção conforme normas legais, preparar ART (anotação de responsabilidade técnica). - Utilizar recursos de Informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Pedagogo	- Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil, elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. - Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré- escolar, participar de divulgação de atividades pedagógicas, implementar programas de tecnologia educacional, - Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE. - Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão, utilizar recursos de Informática, elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico em Enfermagem	- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência medica, embarcações e domicílios; - Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; - Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas, planejar atividades agropecuárias; Promover organização, extensão e capacitação oral, fiscalizar produção agropecuária; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO IV

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A SER APRESENTADA

Para os cargos de: Assistente de Laboratório, Auxiliar em Administração e Revisor de Texto Braille.

I - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

II - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

III - Constatado, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá a processo administrativo disciplinar, cuja sanção poderá ser, entre outras, a perda do cargo público.

IV - Sob nenhuma hipótese será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões abaixo especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

V - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, por ocasião da posse, deverá atender a uma das seguintes exigências:

- a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS -, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho ou declaração original do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- b) Para exercício de atividade em instituição pública: Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gestão de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Apresentação de cópia de contrato de prestação de serviços (ainda que voluntários ou cooperados) ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração original do contratante, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
- d) Para serviço prestado como autônomo: entrega de recibos de pagamentos autônomos e declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço, que informe o período com início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, acompanhado de Certidão original emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo público e área/especialidade, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de tributos, I.E e ISS, no período a que se reporta a certidão.
- e) Apresentação de cópia de certificado(s) de estágio(s) e/ou declaração original, em papel timbrado e CNPJ do órgão/empresa expedidor que estejam devidamente inseridos e instituídos em programas regulares de empresas privadas ou públicas, contendo data completa de início e fim (dia, mês e ano), confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

EDITAL 01/2016

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Assistente de Laboratório	- Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares. - Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. - Organizar o trabalho, conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. - Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Auxiliar em administração	- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Revisor de Texto Braille	- Utilizar corretamente nas adaptações gráficas, o sistema Braille, por extenso e abreviado, bem como os códigos de notações de matemática, física, química, demais ciências exatas. - Ler textos transcritos em português ou em língua estrangeira, por extenso ou abreviados. - Corrigir erros de transcrição e indicar ao transcritor os erros a ser corrigidos mediante o uso de estereotipia Braille. - Realizar atividades correlatas. - Utilizar recursos de informática. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	- Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas, das pessoas surdas. - Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões - análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). - Utilizar recursos de informática; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico de Laboratório: Área Pesca	- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. - Utilizar recursos de informática; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços: Identificar, determinar e analisar causas de perdas; estabelecer plano de ações preventivas e corretivas; medir parâmetros de processos, produtos e serviços; ajustar processos, produtos e serviços para eliminação ou redução de perdas; avaliar eficácia de ajustes; inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços; padronizar sistemas e operações; auditar processos, produtos e serviços. - Supervisionar sistemas, processos e métodos industriais: Analisar projetos industriais; coletar dados de processo; criar banco de dados de processos e projetos; processar e interpretar dados e resultados; comparar processos para sua otimização bem como de produtos e serviços; atualizar dados de registros; implantar ferramentas de controle de qualidade; monitorar desempenho de processos.

**EDITAL Nº. 3, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este edital será promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, CNPJ: 10.838.653/0001-06, situado à Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-255 e por Fundação de Apoio, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, designada por portaria do Reitor, e compreenderá as seguintes fases: Conhecimentos Específicos, Desempenho Didático e Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

1.2 O certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de 28 vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e Tecnológico e na Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, conforme dispõe a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008.

1.3 Os resultados, bem com as informações atinentes ao concurso, serão divulgados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br: <http://ifes.edu.br/concurso-publico>

1.4 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Concurso Público, o candidato fica ciente de que poderá exercer suas atividades em campi do Ifes ou no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância - Cefor.

1.5 O servidor poderá, no interesse da Administração, ter exercício multicampi (em mais de um campus), desde que tais campi não distem mais de 60 km, para fins de atendimento de necessidade e planejamento institucional e complementação de carga horária de trabalho, prioritariamente a de ensino.

1.6 As etapas do concurso serão realizadas nos municípios da Grande Vitória, em local a ser divulgado pelo Ifes no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

1.7 O concurso público contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do Edital até a homologação do resultado final do concurso, pelo e-mail concurso2016.docentemd@ifes.edu.br.

1.8 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

2. DAS SUBÁREAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA

2.1 O quadro de subáreas para preenchimento das vagas estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, assim como o conteúdo programático e a sugestão de bibliografia.

2.2 As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo Ifes, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 Poderá ser exigida pela Administração a participação do servidor em curso de capacitação profissional para fins de consecução do previsto no item 2.2.

2.4 Para fins de avaliação de títulos e requisito de investidura, serão utilizados os códigos das subáreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para apreciação dos títulos de pós graduação e o Sistema E-MEC para os títulos de graduação. Os referidos códigos serão publicados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

2.5 Para fins de atendimento aos requisitos do cargo, considerar-se-á o curso de Complementação Pedagógica, devidamente autorizado e registrado, como um curso equivalente à Licenciatura que proporciona a habilitação da docência a graduados, bachelares ou tecnólogos, conforme áreas de formação e habilitações ofertadas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que quiserem fazer uso das prerrogativas legais que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 7.853/89 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição em concurso público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, assim como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, § 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.4 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores, será reservado à pessoa com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste concurso e forem destinadas ao provimento por candidato nele aprovado.

3.5 Para cada subárea serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, 25ª, 45ª vagas, e assim sucessivamente.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.

3.7 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.9 É de responsabilidade da pessoa com deficiência observar, quando da escolha do cargo, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a execução da prova relativa ao cargo a que pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da etapa prática em função de incompatibilidade com a deficiência declarada pelo candidato, conforme previsão do item 3.1.

3.10 Para concorrer a uma das vagas prioritárias destinadas às pessoas com deficiência, conforme indicação no quadro de subáreas, publicado conforme cronograma constante no Anexo I, bem como para concorrer às vagas não prioritárias na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá declarar-se no ato da inscrição, pessoa com deficiência, realizando no sistema a inserção de laudo digitalizado, em formato PDF, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

3.10.1 a vaga com preenchimento prioritário não impede a concorrência por candidato que não seja pessoa com deficiência, devendo ser respeitada a ordem da nomeação. Caso não haja candidato que preencha a condição para a nomeação da vaga prioritária, os demais classificados poderão ser nomeados.

3.11 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.

3.12 O resultado das solicitações de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado conforme cronograma constante no Anexo I. Após o prazo para concorrer, será homologada, no endereço eletrônico citado acima, a relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

3.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que for classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, em lista de classificação geral para a vaga a que concorre, neste caso, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

3.14 Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298, de 1999, e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação da deficiência alegada.

3.15 Compete à perícia a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.16 A inobservância dos dispositivos legais e a incompatibilidade com as atribuições do cargo acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.17 A desqualificação da condição do candidato como pessoa com deficiência pela perícia médica ou o não comparecimento a prévia inspeção oficial acarretará a perda do direito às vagas prioritárias/reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.18 Após a inspeção médica oficial, os candidatos com deficiência comprovada serão avaliados por Equipe Multiprofissional, designada pelo Ifes, quanto à acessibilidade, a recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, bem como a compatibilidade entre o cargo, função ou emprego e a deficiência apresentada.

3.19 A Equipe Multiprofissional será composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

3.20 A Equipe Multiprofissional verificará a condição do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício normal das atribuições do cargo pleiteado.

3.21 A reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação de que trata o item 3.15 acarretará a perda do direito às vagas prioritárias/reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.22 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação.

3.23 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.24 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.25 As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.26 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.27 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTO DECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

4.1 Das vagas destinadas para candidatos pretos ou pardos, em cada subárea e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas por subáreas for igual ou superior a 3 (três).

4.4 Nos casos em que o número de vagas por subáreas for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos pretos ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Decreto nº 6.944/2009 e os previstos neste edital.

4.5 Os candidatos pretos ou pardos, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vagas, e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem na subáreas que concorrem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.

4.6 Para concorrer às vagas prioritárias, nos termos da indicação no quadro de subáreas, publicado conforme cronograma constante no Anexo I, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos e preencher a Autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme Art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014. Esta última exigência deve ser atendida pelo candidato que concorre às demais vagas na condição de preto ou pardo.

4.6.1 a vaga com preenchimento prioritário não impede a concorrência por candidato não autodeclarado preto ou pardo, devendo ser respeitada a ordem da nomeação. Caso não haja candidato que preencha a condição para a nomeação da vaga prioritária, os demais classificados poderão ser nomeados.

4.7 Consideram-se pessoas pretas ou pardas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.



4.8 Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos pretos ou pardos para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, todos os candidatos listados no resultado preliminar do concurso, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição, serão convocados pelo Ifes para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

4.8.1 os critérios objetivos para a verificação da veracidade da autodeclaração serão publicados conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.2 mencionada verificação acontecerá antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, na Grande Vitória-ES, em data e local a ser divulgado conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.3 a verificação será realizada por comissão própria, designada pelo Ifes, especificamente para este fim e composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.8.4 a verificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.8.5 no ato da entrevista o candidato deverá entregar formulário próprio de autodeclaração, conforme modelo a ser publicado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, no período da convocação para entrevista, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de fotografia atual em tamanho 3x4, colorida e em fundo branco.

4.8.6 o resultado da verificação das autodeclarações será publicado conforme cronograma constante no Anexo I.

4.8.7 o candidato que for convocado e não comparecer no dia e horário determinado para a entrevista de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do concurso.

4.9 Os candidatos que tiverem suas autodeclarações indeferidas poderão interpor recurso no sistema acessado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

4.10 Após o prazo para recurso, será publicada a homologação do resultado das inscrições para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos conforme cronograma do Anexo I.

4.11 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição.

4.12 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.13 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.15 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, se atenderem à essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.16 Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

4.17 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

4.18 Na hipótese de não haver candidatos pretos ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5. DA CLASSE E DO NÍVEL DE INGRESSO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

5.1 O ingresso na carreira se fará pela Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

5.2 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva, em dois turnos diários completos, ou de 20 (vinte) horas, em um turno diário completo, conforme previsão do edital, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

5.3 A remuneração inicial é composta pela soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com a tabela abaixo e será acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$458,00, podendo ser acrescida, ainda, de auxílio transporte, assistência à saúde suplementar e auxílio pré-escolar, quando couberem.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
		A	E	M	D
DE	R\$ 4.234,77	R\$ 372,39	R\$ 650,76	R\$ 2.038,24	R\$ 4.879,90

A - Aperfeiçoamento; E - Especialização; M - Mestrado; D - Doutorado

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto em cronograma constante do Anexo I, até as 23h59. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

6.2.1 acessar o endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

6.2.2 preencher integral e corretamente o formulário de inscrição, indicando quaisquer condições prioritárias de concorrência, bem como necessidades específicas para a realização da prova;

6.2.3 conferir os dados e finalizar a inscrição;

6.2.4 imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data prevista no cronograma constante no Anexo I.

6.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga por meio de Boleto Bancário, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia previsto no cronograma constante no Anexo I,

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única subárea.

6.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação pelo Ifes do pagamento da taxa de inscrição.

6.6 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

6.7 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.9 O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

6.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

6.12 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-lo formalmente, no ato da inscrição, no item condições especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.14 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

6.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

6.16 O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

7.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2007;

7.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado no subitem anterior.

7.2 A isenção deverá ser requerida durante a inscrição no período previsto no cronograma constante no Anexo I.

7.3 Para efetivar a solicitação de isenção o candidato deverá:

7.3.1 acessar o endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e clicar no link "sistema de inscrição e acompanhamento";

7.3.2 preencher integral e corretamente a ficha de inscrição, declarando, obrigatoriamente, a opção por isenção, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e a deferimento.

7.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.6 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

7.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado acarretará ao candidato a eliminação automática do processo de isenção.

7.8 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e, após o prazo para recurso, será homologado o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, em períodos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I.

7.9 Os candidatos cujas solicitações forem indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até a data limite.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e o candidato poderá consultar o status de sua inscrição.

8.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, deverá encaminhar correspondência eletrônica pelo e-mail concurso2016.docentemd@ifes.edu.br, anexando o comprovante de pagamento.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e confirmar a homologação de sua inscrição.

8.4 Não serão homologadas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.

8.5 Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso consistirá das seguintes fases e provas:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Conhecimentos Específicos	Prova Discursiva	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
	Prova Objetiva de Legislação Específica	Classificatória e Eliminatória		
2ª Fase Desempenho Didático	Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
3ª Fase Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	-

10. DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza classificatória e eliminatória, terá duração de quatro horas e será realizada em data estabelecida no cronograma constante no Anexo I, em campus do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

10.2 A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de prova discursiva, contendo 5 (cinco) questões, dentre as quais o candidato deverá escolher 3 (três) para responder, no valor de 30 (trinta) pontos cada, abrangendo o programa de conteúdos a ser divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, bem como de prova objetiva, com 5 (cinco) questões de múltipla escolha, no valor de 2 (dois) pontos cada, acerca da legislação do serviço público federal, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.2.1 Caso o candidato responda mais do que 3 (três) questões, em descumprimento à regra do item anterior, terá a pontuação 0 (zero) atribuída à sua prova, uma vez que não caberá à banca escolher quais questões avaliar.

10.3 As informações sobre a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, das quais constarão data, horário e local das provas, serão divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

10.5 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6 Não será permitido o uso de material de apoio, livros, apostilas, manuscritos ou similares, nem quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, notebooks, calculadoras ou similares, no período destinado à prova.

10.7 Não será permitido que o candidato identifique-se na prova.

10.8 O candidato só poderá retirar-se do local levando o caderno de questões após 2 (duas) horas do início da prova.

10.9 O resultado final da Fase de Conhecimentos Específicos será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

10.10 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior à mínima na Fase de Conhecimentos Específicos, sendo 60 (sessenta) pontos.

11. DA FASE DE DESEMPENHO DIDÁTICO - DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada subárea, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.

11.1.1 para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos será de 8 (oito), para o caso de 1 (uma) vaga; de 12 (doze), para o caso de 2 (duas) vagas; de 17 (dezessete), para o caso de 3 (três) vagas; de 21 (vinte e um), para o caso de 4 (quatro) vagas e de 25 (vinte e cinco), para o caso de 5 (cinco) vagas.

11.2 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

11.3 Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11.4 As informações sobre a realização da Prova de Desempenho Didático das quais constarão data, horário e local do sorteio do ponto, bem como data e horário de início das provas, ordem de apresentação, local das provas e recursos didáticos disponíveis, serão divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I.

11.5 A Prova de Desempenho Didático será realizada em campus do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

11.6 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova e o ponto sorteado será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link "Atas de Sorteio de Ponto".

11.6.1 O candidato poderá comparecer ao local de realização do sorteio do ponto para acompanhar o sorteio, sendo vedada qualquer comunicação.

11.6.2 Será sorteado 1 (um) ponto por turno/dia da Prova de Desempenho Didático para a avaliação de no máximo 04 (quatro) candidatos por turno, obedecida a ordem de classificação.

11.7 O candidato convocado deverá comparecer em horário divulgado para o início das provas e ficará reunido aos demais candidatos em local indicado no campus até o horário de sua apresentação, sendo vedada qualquer consulta ou utilização de aparelhos eletrônicos.

11.8 O candidato que não comparecer ao início das provas será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos na ordem de classificação a realizarem a prova.

11.9 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

11.9.1 preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;

11.9.2 arguição do candidato referente ao ponto sorteado, em 15 (quinze) minutos, facultada à Banca Examinadora no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

11.9.3 durante a Prova de Desempenho Didático é vedado ao público, inclusive à Banca Examinadora, qualquer tipo de manifestação e qualquer interpelação ao candidato. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato apenas no tempo previsto no subitem anterior.

11.9.4 não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 11.9.1, a execução da equipe de filmagem (contratada a fim de garantir a lisura e transparência da referida fase do certame).

11.10 Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

11.10.1 Da avaliação pedagógica:

11.10.1.1 o plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;

11.10.1.2 o conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;

11.10.1.3 a metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;

11.10.1.4 os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;

11.10.1.5 durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;

11.10.1.6 retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;

11.10.1.7 durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;

11.10.1.8 expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;

11.10.1.9 a avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;

11.10.1.10 distribui o tempo da aula adequadamente.

11.10.2 Da avaliação específica:

11.10.2.1 o plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;

11.10.2.2 demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;

11.10.2.3 demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;

11.10.2.4 usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;

11.10.2.5 a abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;

11.10.2.6 o tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;

11.10.2.7 apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;

11.10.2.8 explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);

11.10.2.9 indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;

11.10.2.10 é capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

11.11 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, sendo vedado ao candidato o requerimento administrativo de acesso aos documentos.

11.12 O candidato deverá apresentar-se para a Prova de Desempenho Didático munido de documento oficial de identidade com foto e entregar à Banca Examinadora, antes do início da prova, 03 (três) vias do plano de aula, com todas as páginas devidamente rubricadas.

11.13 Os recursos didático-pedagógicos que a instituição disponibilizará aos candidatos serão elencados na divulgação das informações de que trata o subitem 11.4.

11.13.1 os recursos didático-pedagógicos que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponibilizados pelo Ifes, deverão ser providenciados e instalados pelo próprio candidato e sob sua responsabilidade.

11.14 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

11.15 O Resultado Final da Fase de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

11.16 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Fase de Desempenho Didático.

12. DA FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Serão convocados para a Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de natureza classificatória, os candidatos classificados na Fase de Desempenho Didático.

12.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

12.3 A entrega dos títulos dar-se-á por sistema acessado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e deverá atender às exigências a serem divulgadas conforme cronograma constante no Anexo I, quanto ao formato, tamanho e fidedignidade do documento, bem como limites de inserção, sob pena de o candidato não ter seus documentos validados.

12.4 Além dos documentos e títulos previstos no Anexo II, o candidato deverá inserir currículo lattes atualizado junto ao CNPq, em modelo completo.

12.5 Após a inserção dos títulos, o candidato deverá apresentar-se, conforme cronograma constante no Anexo I, munido de documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade dos documentos, sendo só a partir de então validados.

12.5.1 a validação prevista no item anterior dar-se-á imediatamente após a participação do candidato na Prova de Desempenho Didático e mediante documento de encaminhamento fornecido pela Banca Examinadora.

12.5.2 os documentos que não forem apresentados pelo candidato para conferência não serão validados e serão desconsiderados para fins de avaliação.

12.6 Considerando ser a referida fase classificatória, a inserção dos documentos é facultativa.

12.7 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado.

12.8 Os diplomas em língua estrangeira deverão estar devidamente revalidados por instituição nacional e acompanhados de tradução juramentada. No caso de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, o documento deverá estar acompanhado de tradução juramentada, o que não será exigido para os demais documentos em língua estrangeira.

12.9 A pontuação obtida na Prova de Títulos não substitui a necessidade do preenchimento dos requisitos de investidura e titulação exigida para o cargo, conforme publicação de quadro de subáreas, prevista em cronograma constante no Anexo I.



12.10 A ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada, estão definidos conforme Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional constante no Anexo II.

12.10.1 a tabela informada no item anterior é subdividida em 4 (quatro) quesitos:

12.10.1.1 quesito "A" trata dos títulos acadêmicos obtidos, que serão analisados nos termos do quadro de subáreas a ser divulgado conforme cronograma constante no Anexo I. Nesse quesito apenas o maior título será utilizado para a pontuação.

12.10.1.2 o quesito "B" trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão, limitados aos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. Os documentos de períodos anteriores apresentados serão desconsiderados. A pontuação máxima desse quesito se limita a 30 pontos. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de exercício profissional, salvo se o vínculo de trabalho já estiver encerrado e constar registro na CTPS a data do início e término do vínculo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar Declaração da Instituição, em papel timbrado com carimbo, CNPJ e assinatura. Quanto aos itens B.1, B.2, B.3, B.12, B.13, B.14, B.15, B.25 e B.26, a Declaração deverá constar de dia, mês e ano de início e término do período, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

12.10.1.3 o quesito "C" trata da produção científica, técnica, artística e cultural, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. A pontuação máxima desse quesito se limita a 20 pontos.

12.10.1.4 o quesito "D" trata das atividades de administração, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Edital. A pontuação máxima desse quesito se limita a 5 pontos.

12.10.1.5 a pontuação final do candidato na Prova de Títulos será obtida pela soma das pontuações dos quesitos "A", "B", "C" e "D".

12.10.1.6 os códigos da subáreas serão utilizados somente para pontuação dos títulos listados nos quesitos "A", "B" e "C".

12.10.2 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito da tabela, será considerada apenas a de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

12.11 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, bem como ao candidato que não proceder a validação dos documentos, não caracterizando este fato sua eliminação do concurso.

12.12 Caso haja dúvidas quanto à veracidade, ou sejam insuficientes as informações sobre título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

12.13 O Resultado Final da Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais será divulgado no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.

13. DOS RECURSOS

13.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital Nº 03/2016, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, através do link "sistema de inscrição e acompanhamento", contra quaisquer dos resultados do presente certame (Inscrição de Pessoas com deficiência, Inscrição de pessoas declaradas pretas ou pardas, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições indeferidas, Prova de Conhecimentos Específicos, Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Composição das Bancas Examinadoras das Provas, Resultado Final do Concurso).

13.1.1 Para as situações descritas no item anterior, será aceito apenas um único recurso por evento, à exceção da Prova de Conhecimentos Específicos, em que caberá um recurso para cada questão.

13.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

13.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

13.4 Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das 3 (três) fases, considerando-se os seguintes pesos:

14.1.1 Fase de Conhecimentos Específicos - peso 3;

14.1.2 Fase de Desempenho Didático - peso 4;

14.1.3 Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais - peso 3.

14.2 Será considerado aprovado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, sendo respeitado o limite máximo aprovados estabelecido no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do certame.

14.3 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.3.1 obtiver maior titulação;

14.3.2 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

14.3.3 obtiver maior nota na Prova Didática;

14.3.4 obtiver maior nota na Prova de Títulos;

14.3.5 possuir maior tempo de exercício de magistério;

14.3.6 tiver maior idade.

14.3.7 tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

14.3.7.1 para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrega em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14.4 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 14.3.

14.5 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico concurso.ifes.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I, e será homologado e publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, às seguintes exigências:

15.1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/72;

15.1.3 gozar dos direitos políticos;

15.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.5 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.6 possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.7 estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

15.1.8 ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9 apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.11 a acumulação de cargos somente será permitida naqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/90 e no Parecer AGU GQ nº 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

15.1.12 apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2011;

15.1.13 ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

15.1.14 apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Seleção de Pessoas do Ifes, localizadas na Reitoria, Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, 29056-255 - Vitória - ES;

15.1.15 cumprir as exigências deste Edital.

15.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

15.3 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

15.4 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

15.5 No ato da investidura do cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar todos os requisitos.

16. DA NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

16.2 O provimento dos cargos dar-se-á na Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

16.2.1 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva, em dois turnos diários completos, ou nas áreas indicadas, de 20 (vinte) horas semanais, em um turno diário completo, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

16.3 Durante o prazo de validade do concurso serão publicadas no site do Ifes www.ifes.edu.br os editais de convocações para escolha do campus de lotação e posterior nomeação no Diário Oficial da União, obedecendo a ordem de classificação do candidato.

16.3.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas da subárea e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

16.3.2 Os candidatos negros que sejam pessoas com deficiência e optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez convocados, serão nomeados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.

16.4 Após a publicação do Edital de Convocação, o Ifes entrará em contato com o candidato por e-mail, solicitando manifestação quanto à nomeação para o cargo.

16.5 Em caso de resposta afirmativa, o candidato deverá apresentar ordem de preferência entre as possibilidades ofertadas na ocasião, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação do Edital de Convocação no site do Ifes, em documento assinado, digitalizado e enviado por e-mail, ou ainda, via Sedex..

16.5.1 O candidato que optar pelo envio do documento digitalizado ficará condicionado a entregar o original até a data de entrega dos documentos para a posse.

16.6 A negativa à convocação para nomeação condiciona o candidato a manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, remetida via Sedex, ou comparecer pessoalmente à Reitoria do Ifes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da convocação, sob pena de ser publicada a nomeação no Diário Oficial da União e, não havendo posse dentro do prazo legal, será tornada sem efeito sua nomeação e estará automaticamente eliminado do certame.

16.7 Caso o candidato não atenda a comunicação prevista no item anterior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será encaminhado telegrama, para o endereço cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, informando o campus para o qual será nomeado. Caso o candidato que não se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não será admitida alteração posterior.

16.8 O candidato deverá manter atualizado, na Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, o endereço completo, telefone(s) de contato e e-mail, enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio do endereço eletrônico: csp.rt@ifes.edu.br.

16.9 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.9.1 endereço não atualizado;

16.9.2 endereço de difícil acesso;

16.9.3 ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

16.9.4 ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

16.9.5 telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

16.9.6 correspondência recebida por terceiros.

16.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

16.10.1 atender a todos os requisitos exigidos neste edital;

16.10.2 realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais ocorrerão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado inapto, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse, e a sua nomeação será tornada sem efeito.

16.11 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação.

16.12 Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

16.13 Os documentos comprobatórios das condições exigidas para ingresso no cargo deverão ser entregues antes da posse, em data pré-determinada pela Coordenadoria de Seleção de Pessoas da Reitoria, devendo ser apresentadas em cópias autenticadas.

16.14 Será disponibilizada no site do Ifes a listagem de documentos necessários para a posse, juntamente com os formulários e exames médicos solicitados.

16.15 A carteira de Identidade original é documento requisito obrigatório, entre os demais documentos solicitados, para fins de posse do candidato em cargo público.

16.16 Após entrar em exercício, o servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme determina a Legislação.

16.17 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

16.18 O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em quaisquer dos campi onde forem ofertadas as disciplinas.

16.19 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO E DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1 O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

17.2 O candidato classificado neste concurso público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo nos cargos indicados neste Edital e durante seu período de validade, respeitadas as reservas de vagas de que tratam o item 3 e 4.

17.3 A aprovação no Concurso Público assegura a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público, da disponibilidade orçamentária e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.4 Os candidatos aprovados nos Editais de Concurso Público Docentes, Edital 02/2015 e Edital 03/2015, enquanto vigentes, terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, exclusivamente nas vagas que vierem a surgir, desde que compatíveis com as áreas indicadas nos certames.

17.5 A escolha do campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

17.6 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Edital completo está disponível no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br, no atalho "Edital 03/2016 - Concurso Docente Mestres e Doutores". O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso2016.docentemd@ifes.edu.br.

18.2 Havendo inconsistência nos dados cadastrais do candidato na inscrição, este deverá entrar em contato com a Comissão de Concurso Público do Edital 03/2016 pelo e-mail concurso2016.docentemd@ifes.edu.br.

18.3 Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e/ou no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

18.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br e no Diário Oficial da União, quando couber.

18.6 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

18.7 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

18.8 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

18.9 É vedada qualquer comunicação extra oficial do candidato com a Banca Examinadora, sob pena de exclusão do certame, salvo previsão no cronograma constante do Anexo I, sendo respeitada a interposição da comunicação no sistema do concurso público.

18.10 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail concurso2016.docentemd@ifes.edu.br.

18.11 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

DENIO REBELLO ARANTES

ANEXO I

CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no DOU	31/08/2016	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no site da Instituição	31/08/2016	concursos.ifes.edu.br
Publicação do Edital em jornal de grande circulação	04/09/2016	Jornal de grande circulação
Publicação do quadro de subáreas, conteúdo programático e sugestão de bibliografia	10/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação dos critérios para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos e de formulário próprio	10/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Período de inscrições	10/10/2016 a 25/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/10/2016 a 12/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	31/10/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso do resultado da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	01/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	05/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação da verificação prévia de laudo de pessoa com deficiência	06/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Data limite para pagamento de taxa de inscrição	08/11/2016	Qualquer agência bancária
Divulgação das inscrições deferidas	14/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso das inscrições indeferidas	15/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	21/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Homologação das inscrições deferidas	22/11/2016	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização da prova de Conhecimentos Específicos	05/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Prova de Conhecimentos Específicos	11/12/2016	Campi do Ifes na Grande Vitória
Divulgação de gabarito/espelho das provas	12/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado da prova de Conhecimentos Específicos	20/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Recurso da prova de Conhecimentos Específicos	21/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da prova de Conhecimentos Específicos	06/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de gabarito/espelho de prova após recurso	06/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de informações sobre a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	23/12/2016	concursos.ifes.edu.br
Inserção de títulos e documentos pelo candidato no sistema de inscrição e acompanhamento para fins de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	23/12/2016 a 11/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos	09/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	09/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Divulgação de informações e locais para a realização do sorteio de ponto e da prova de Desempenho Didático	09/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Sorteio e divulgação dos pontos	12/01/2017 a 28/01/2017	Reitoria ou campus do Ifes na Grande Vitória



Prova de Desempenho Didático	13/01/2017 a 29/01/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Apresentação dos títulos e documentos para fins de conferência e autenticação	13/01/2017 a 29/01/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Período de verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	13/01/2017 a 29/01/2017	Campi do Ifes na Grande Vitória
Resultado da prova de Desempenho Didático	31/01/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da prova de Desempenho Didático	01/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da prova de Desempenho Didático	07/02/2107	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Prova de Desempenho Didático	08/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	13/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de pretos ou pardos	14/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do Recurso da verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	17/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Homologação da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos	17/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	20/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	21/02/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	02/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	03/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado Final do Concurso	07/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Recurso contra o resultado final do concurso	08/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Resultado do recurso contra o resultado final do concurso	10/03/2017	concursos.ifes.edu.br
Homologação do Resultado Final	13/03/2017	concursos.ifes.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (APENAS O MAIOR TÍTULO SERÁ PONTUADO)	PONTUAÇÃO	
	VALOR	
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	45,0	
A.2 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	35,0	
A.3 Diploma de Mestre de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	25,0	
A.4 Diploma de Mestre, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	20,0	
A.5 Certificado de Especialização, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	10,0	
A.6 Certificado de Especialização, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	8,0	
A.7 Curso Técnico na subárea exigida no item 2.1	5,0	
A.8 Certificado de Aperfeiçoamento, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	3,0	
A.9 Certificado de Aperfeiçoamento, na subárea da Titulação Exigida no item 2.1	1,0	
A.10 Diploma de Graduação	Não será pontuado por ser habilitação obrigatória	
B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 30 PONTOS)	PONTUAÇÃO	
	POR UNIDADE	MÁXIMA
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior	3,0/ano	15,0
B.2 Exercício de Magistério em Educação Básica	4,0/ano	20,0
B.3 Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2/ano	-
B.4 Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na subárea do concurso	0,2/item	2,0
B.5 Orientação de tese de doutorado aprovada na subárea do concurso	4,0/tese	12,0
B.6 Orientação de tese de doutorado aprovada fora da subárea do concurso	2,0/tese	6,0
B.7 Orientação de dissertação de mestrado aprovada na subárea do concurso	2,0/dissertação	12,0
B.8 Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da subárea do concurso	1,0/tese	6,0
B.9 Orientação de monografia de especialização aprovada na subárea do concurso	0,5/monografia	-
B.10 Orientação de monografia de especialização aprovada fora da subárea do concurso	0,2/monografia	2,0
B.11 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na subárea do concurso	0,2/monografia	2,0
B.12 Orientação de Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5/grupo-ano	2,0
B.13 Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na subárea do concurso	0,2/bolsista-ano	-
B.14 Orientação de bolsista de monitoria	0,2/bolsista-ano	2,0
B.15 Orientação de bolsista de extensão na subárea do concurso	0,2/bolsista-ano	-
B.16 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na subárea do concurso	0,5/tese	3,0

B.17 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da subárea do concurso	0,3/tese	3,0
B.18 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na subárea do concurso	0,3/dissertação	3,0
B.19 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da subárea do concurso	0,2/dissertação	2,0
B.20 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia de especialização na subárea do concurso	0,2/monografia	1,0
B.21 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na subárea do concurso	0,2/monografia	1,0
B.22 Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3/concurso	1,5
B.23 Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5/projeto	3,0
B.24 Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas aula	0,2/curso	2,0
B.25 Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2/semestre	-
B.26 Atestado de exercício profissional relacionado com a subárea a que concorre, comprovado por meio de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaracao foi emitida. (Nos casos de exercício de docencia, preencher os itens B.1 e/ou B.2).	1,0/ano ou fração de ano igual ou superior a 6 meses.	5,0
C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA SUB- REA DO CONCURSO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 20 PONTOS)		PONTUAÇÃO
		POR UNIDADE
		MÁXIMA
C.1 Autoria de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	6,0/livro	-
C.2 Organização de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/livro	-
C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	3,0/capítulo	-
C.4 Tradução de livro sobre assunto de interesse na subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0/livro	-
C.5 Art. completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis	A1	6,0/art.
	A2	4,5/art.
	B1	3,5/art.
	B2	3,0/art.
	B3	2,5/art.
	B4	2,0/art.
	B5	1,5/art.
	C	1,0/art.
C.6 Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na subárea do concurso	1,0/trabalho	-
C.7 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na subárea do concurso	0,2/trabalho	2,0
C.8 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na subárea do concurso	0,2/trabalho	2,0
C.9 Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2,5
C.10 Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	8,0
C.11 Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,5/prêmio	2,0
C.12 Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	4,0
C.13 Artigos especializados publicados na imprensa	0,2/art.	2,0
C.14 Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4/item	4,0
C.15 Participação em congressos e seminários	0,2/participação	2,0
C.16 Patente nacional ou internacional concedida na subárea do concurso	6,0/patente	-
C.17 Patente nacional ou internacional submetida na subárea do concurso, desconsiderando-se multiplicidade de registros nos vários países	1,0/patente	3,0
D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 5 PONTOS)		PONTUAÇÃO
		POR UNIDADE
		MÁXIMA
D.1 Reitoria, Vice-Reitoria, Direção de Centro, Direção Geral de Institutos Federais, Universidades ou Pró-Reitorias	0,5/ano	5,0
D.2 Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados em Institutos Federais ou Universidades	0,2/ano	1,0
D.3 Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades ou Institutos Federais	0,2/ano	1,0
D.4 Chefia de Departamento, Coordenação de Curso Técnico, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação de caráter permanente	0,2/ano	1,0
D.5 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2/ano	1,0



CAMPUS MONTANHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 - UAŞG 158884

Nº Processo: 23545000708201501 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução indireta e forma contínua do serviço de recepção a ser prestado nas dependências do Ifes - Campus Montanha, mediante posto de trabalho pelo período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados neste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 16h00. Endereço: Rod. Es-130, Km 1, Bairro Palhinha - Montanha Palhinha - MONTANHA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158884-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DOS SANTOS SAMPAIO
Diretor Geral

(SIDEF - 30/08/2016) 158884-26406-2016NE800154

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

EDITAL Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, empossada no dia 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições, para Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao Provimento de Cargos de Docente, da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, sob o regime de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, para exercício nos Campi do Instituto Federal Farroupilha.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Docente da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme quadro de vagas, objeto do item 2 deste Edital.

1.2. O presente Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Cefetminas, e pela Comissão do Concurso nº 1283 de 29 de agosto de 2016 do IF Farroupilha, obedecidas as normas do presente Edital, regulamenta o Concurso Público no âmbito da Instituição, bem como legislação correlata.

1.3. Para investidura no cargo, será exigido o diploma em nível de graduação, em conformidade com o §1º do Art.10 da Lei 12.772/2012. Combinado com o Art. 48 e seu §2º da Lei 9.394/1996 (LDB).

1.4. Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação.

1.5. A admissão far-se-á segundo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei n.º 8.112/90 e suas alterações.

1.6. Os candidatos nomeados deverão desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, no âmbito de sua competência e em quaisquer dos níveis de ensino ofertados pela Instituição.

1.6.1. As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas a qualquer um dos Campi do IF Farroupilha, de acordo com a necessidade da instituição.

1.7. O regime de trabalho será de Dedicação Exclusiva (DE), sendo vedada a mudança de regime de trabalho durante o período de estágio probatório, conforme §2º do Art.22 da Lei 12.772/2012.

1.8. O cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será submetido ao seguinte regime de trabalho:

a) 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;

1.9. A remuneração para o cargo de Docente, incluindo vencimento, Retribuição por Titulação e Gratificação Específica de Atividade de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei nº 12.772/2012 será:

Quadro 1: Remuneração Inicial da Classe DI - 40 horas - Dedicação Exclusiva

Classe	Regime trabalho	Vencimento Básico	Título	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação*	Total
DI	40h DE	R\$ 4.234,77	Doutorado	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67
DI	40h DE	R\$ 4.234,77	Mestrado	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01
DI	40h DE	R\$ 4.234,77	Especialização	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53
DI	40h DE	R\$ 4.234,77	Aperfeiçoamento	R\$ 372,39	R\$ 458,00	R\$ 5.065,16
DI	40h DE	R\$ 4.234,77	Graduado	-	R\$ 458,00	R\$ 4.692,77

*A título de informação uma vez que não caracteriza salário.

1.10. A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá, em qualquer tempo, ser alocada em quaisquer dos 03 (três) turnos (manhã, tarde e noite) de funcionamento da Instituição, respeitada a legislação vigente.

1.11. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

2. DO CARGO, ÁREA, ESCOLARIDADE, ÓRGÃO E RESERVAS DE VAGAS

DOCENTE	ÁREA	ESCOLARIDADE	ÓRGÃO	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL	Regime de Trabalho
Administração	Administração	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública	IFFAR	2	0	0	2	40 h - DE
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo/Projeto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico/Planejamento Urbano e Regional/Patrimônio Histórico	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	IFFAR	1	0	0	1	40h - DE
Administração	Administração/Gestão de Pessoas	Graduação em Administração	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Administração	Administração/Marketing	Graduação em Administração	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Administração	Administração/Pesquisa Operacional/Finanças	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Administração	Administração/Produção	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Agronomia	Agronomia/Mecanização/ Silvicultura	Graduação em Agronomia	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Agronomia	Agronomia/Zootecnia	Graduação em Agronomia	IFFAR	1	0	0	1	40h-DE
Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Química de Alimentos ou Engenharia de Alimentos	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Biologia	Biologia/Genética /Biologia Molecular	Licenciatura em Ciências Biológicas	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Controle e Automação	Controle e Automação	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Economia	Economia	Graduação em Ciências Econômicas	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Engenharia Agrícola	Engenharia Agrícola	Graduação em Engenharia Agrícola	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Estética	Estética	Tecnólogo em Estética e Cosmética ou Tecnólogo em Estética e Imagem Pessoal	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Física	Física	Licenciatura em Física	IFFAR	3	1	1	5	40 h - DE
Fisioterapia	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Gastronomia	Gastronomia	Tecnólogo em Gastronomia ou Bacharelado em Gastronomia	IFFAR	1	0	0	1	40h- DE
Informática	Informática Geral	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Sistemas para a Internet ou Tecnologia em Banco de Dados ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Licenciatura em Computação. Tecnologia em Segurança da Informação	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária/Ruminantes e Reprodução Animal	Graduação em Medicina Veterinária	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária/Microbiologia e Medicina Veterinária Preventiva	Graduação em Medicina Veterinária	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária/Patologia Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE
Medicina Veterinária	Medicina Veterinária/Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais	Graduação em Medicina Veterinária	IFFAR	1	0	0	1	40 h - DE

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos



2.1. O órgão é o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha, que possui como unidades de ensino os campi Alegrete, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Frederico Westphalen, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Borja, São Vicente do Sul e Uruguaiana. As vagas serão destinadas para as unidades, conforme necessidade institucional, a partir da classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, conforme cronograma, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema trará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

3.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

3.3. O candidato concorrerá às vagas por cargo e unidades de lotação.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, impreterivelmente, até o dia seguinte à data de encerramento das inscrições conforme cronograma, no seguinte valor: R\$ 100,00 (Cem reais).

3.5. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 3.1. sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

3.5.1. A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão GRU ou a segunda via da mesma em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IF Farroupilha e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.6. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

3.6.1. Acessar o endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

3.6.2. Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;

3.6.3. Memorizar os dados cadastrais (e-mail e senha);

3.6.4. Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.6.4.1. No ato de inscrição, o candidato deverá declarar possuir a escolaridade exigida ou demonstrar a possibilidade de sua obtenção até a data da posse no cargo pleiteado.

3.6.5. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

3.6.6. O candidato, após a realização da inscrição, pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 3.1 e acesso ao campo Área do Candidato, digitando os dados informados no ato da inscrição (CPF e senha).

3.7. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

3.8. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

3.9. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.11. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IF Farroupilha e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

3.12. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexistência seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

3.13. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento (com exceção do laudo médico para os candidatos com deficiência), sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.13.1. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.13.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

3.14. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. O mesmo se aplica às provas didáticas. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou do IF Farroupilha pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

3.15. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá

emitir o comprovante definitivo de inscrição através do endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista de acordo com o cronograma.

3.16. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.7 não serão admitidas.

3.16.1. Agendamentos bancários sem a devida efetivação dos pagamentos, bem como os pagamentos efetuados por cheque que não forem compensados dentro da data limite de pagamento ou for devolvido por qualquer motivo, não terão a inscrição homologada.

3.17. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) suspensão do concurso público;

b) cancelamento do concurso público.

c) pagamento em duplicidade para o mesmo cargo e órgão.

3.17.1. Nas hipóteses previstas no subitem 3.17, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

3.17.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso, para os pedidos de restituição.

3.17.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.17.4. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

3.17.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar "Restituição da Taxa de Inscrição - Edital Nº 286/2016 - Concurso Público de Provas para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBT" do IF Farroupilha, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

3.17.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

3.17.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

3.18. A Fundação CEFETMINAS e o IF Farroupilha não se responsabilizam pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o candidato (a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

3.20. Na hipótese de o candidato não ter efetuado o pagamento da inscrição e desejar realizar a alteração do cargo é necessário realizar contato com a Fundação CEFETMINAS para liberar o seu CPF no sistema para realizar uma nova inscrição e a geração de um novo boleto. Caso o pagamento do boleto já tenha sido realizado, não será possível a alteração.

3.21. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.22. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.23. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

3.24. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

3.23. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet, conforme cronograma, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.1.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

4.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

4.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 4.2 deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Iden-

tificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

4.4. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

4.5. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

4.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

4.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação dos resultados.

4.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

4.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a incomformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

4.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

4.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS VAGAS DESTINADAS

5.1 AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.1.3. Conforme o artigo 5º da Lei nº 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

5.1.4. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e órgão. Para os cargos cujo número de vagas no local de lotação é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

5.1.4.1. Para os Cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos com deficiência aprovados.

5.1.5. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

5.1.5.1. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, manifestar que deseja participar da reserva de vagas, no campo de Dados Complementares, informar qual a condição especial e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

5.1.6. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pela Fundação CEFETMINAS e pelo IF Farroupilha.

5.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

5.1.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

5.1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

5.2 AS LACTANTES

5.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

5.2.2. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

5.2.3. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.6. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

5.2.7. O adulto a que se refere o subitem 5.2.2 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

5.2.8. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

5.2.9. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.2.10. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.3 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.3.1. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e órgão. Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990 de 09.06.2014, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

5.3.3.1. Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados por cargo.

5.3.2. Durante a validade do presente certame, havendo a autorização de novas vagas, será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, conforme Lei nº 12.990 de 09.06.2014.

5.3.3. Para concorrer às possíveis vagas, conforme subitem anterior, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares e manifestar que deseja participar da reserva de vagas.

5.3.4. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.5. Para a averiguação da veracidade da autodeclaração, será composta uma comissão de servidores do IF Farroupilha designada para tal fim, com competência deliberativa.

5.3.6. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.

5.3.7. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

5.3.8. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.10. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

5.3.11. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as exigências deste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/>, conforme cronograma, com a informação sobre o status de sua inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.

7.2. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, conforme cronograma.

7.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A divulgação da composição da Banca Examinadora será realizada no sítio <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

8.2. Para integrar a Banca Examinadora, é vedada a indicação de docente que, em relação a qualquer candidato inscrito:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante legal, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III. esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;

8.3. A impugnação de membros da Banca Examinadora deverá ser realizada por meio de recurso interposto via sistema, na área do candidato no período de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação.

8.4. Não será aceita impugnação de membros da Banca Examinadora interposta via fax, correio eletrônico ou Correios.

8.5. A impugnação não será conhecida quando interposta:

I. fora do prazo;

II. perante órgão incompetente;

III. sem justificativa pertinente.

8.6. A impugnação de membros da Banca Examinadora, se conhecida, será recebida em seu efeito suspensivo.

8.7. O interponente deverá expor os fundamentos do pedido de impugnação de forma clara e objetiva, devendo anexar os documentos comprobatórios de seu pedido.

8.8. No caso de acolhimento da impugnação, a Banca Examinadora será recomposta.

8.9. Caberá à Banca Examinadora recomposta a avaliação da viabilidade da manutenção do cronograma do concurso e a proposição, caso necessário, de novo cronograma para o concurso.

8.10. Ocorrendo, a qualquer tempo, impedimento de membro titular da Banca Examinadora designada, por motivo de ordem pessoal, ética ou de força maior, devidamente justificado, este será substituído.

8.11. Na substituição de que trata o item 8.10, deverá ser assegurado que, em cada etapa do concurso, todos os candidatos sejam avaliados pela mesma Banca Examinadora.

9. DAS ETAPAS, DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Das Disposições Gerais

9.1.2. O Concurso constará de três etapas:

I - Etapa 1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Etapa 2 - Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório;

III - Etapa 3 - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9.1.3. A Banca Examinadora será responsável pela elaboração das questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e estará presente na Prova Didática. Excetuam-se sua presença: no recebimento de documentação, na aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no sorteio do tema específico e no sorteio da ordem de realização das Provas Didáticas.

9.1.4. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa.

9.1.5. No caso de inscrição de candidatos deficientes auditivos, as provas poderão ser realizadas em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

9.1.6. Em cada uma das etapas previstas no item 9.1.2 será atribuída ao candidato uma Nota da Prova.

9.1.7. Compete à Banca Examinadora definir as datas, locais e horários para a realização de cada etapa do concurso.

9.1.8. Quando da publicação do resultado de cada etapa do concurso, a Banca Examinadora divulgará as informações relativas à próxima etapa do concurso no sítio <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

9.1.9. O conteúdo programático do concurso e a bibliografia serão publicados conforme cronograma.

9.1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos resultados de cada etapa, bem como das datas, locais e horários da próxima etapa, disponível no sítio do concurso.

9.1.11. Excepcionalmente, em vista de razão técnicas, serão aplicadas provas em local, data e/ou horário diferentes dos especificados no Comprovante Definitivo de Inscrição, hipótese essa que será previamente divulgada, exclusivamente, via sítio <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

9.1.12. A Fundação CEFETMINAS e o IF FARROUPILHA reservam-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, exclusivamente, via sítio <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva será aplicada de acordo com o cronograma, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. A Prova Objetiva é composta de 02 (duas) provas: Prova de Legislação (10 questões) e Prova de Conhecimentos Específicos (30 questões).

Etapa 1	Provas	Questões	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Prova de Legislação	10	1	10	60
	Conhecimento Específico	30	3	90	
Total:		40		100	

10.3. O local e horário de realização das provas serão definidos a posteriori e divulgados conforme cronograma via Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

10.6. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos locais de prova serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência, antes do início da aplicação, de acordo com o horário de Brasília. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu e do comprovante definitivo de inscrição.

10.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteira de trabalho, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.8.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.8.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.8.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.8.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá, a critério do IF Farroupilha e da Fundação CEFETMINAS ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.8.5. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.8.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

10.8.7. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.9. Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas.

10.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

10.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.14.1. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.14.2. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 5.2.1 deste Edital.

10.15. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>. Recomendase, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.16. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento assim que adentrarem a portaria do local de prova.

10.17. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

10.17.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

10.17.2 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.15, se não autorizado, será automaticamente eliminado do concurso público.

10.18. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.19. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

10.20. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

10.20.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.21. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.22. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.23. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.23.1. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.24. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.25. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.26. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.27. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editais.

10.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

10.29. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.28, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.30. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.31. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.32. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

10.33. Será eliminado o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido no Edital;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;

e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;

h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

j) não permitir a coleta de sua assinatura;

k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

10.34. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado em até 48 horas no site da Fundação CEFETMINAS - concursos.fundacaocefetminas.org.br

10.35. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado na página do concurso público.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1. A Prova de Desempenho Didático tem caráter Eliminatório e Classificatório.

11.1.2. As provas de desempenho didático serão realizadas em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, para todos os candidatos habilitados e convocados e ocorrerão em local e horário a ser divulgado conforme Cronograma, no sítio eletrônico do concurso.

11.2. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) minutos, perante uma banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do professor.

11.3. Serão convocados com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, para participar da Prova de Desempenho Didático, os candidatos aprovados na prova objetiva até 08 (oito) vezes o número de vagas para cada cargo/área.

11.4. Ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma média.

11.5. No edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova, bem como a data e hora do sorteio do tema da prova e, também, o menor número de pontos dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, os pontos dos candidatos individualmente.

11.5. Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecido, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula pelo IF Farroupilha.

11.6. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos e efetuada a avaliação nos termos do Anexo I deste Edital.

11.7. Será considerado aprovado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

11.8. Os pontos/temas para a realização da prova de desempenho didático serão divulgados em cronograma posterior.

11.9. O sorteio, em sessão pública, da ordem de apresentação dos candidatos e dos pontos/temas para a prova de Desempenho Didático será realizado no dia anterior à realização da prova, em local a ser divulgado e de acordo com os seguintes procedimentos:

a) primeiramente, serão sorteados a ordem e o horário dos candidatos à prova de Desempenho Didático de acordo com o cargo/área;

b) em seguida, será sorteado um ponto/tema, dentre aqueles definidos, com antecedência de 24 horas da primeira apresentação;

c) no momento do sorteio, deverão estar presentes 03 (três) professores dentre aqueles que compõem quaisquer das bancas de avaliação ou do quadro de professores da Instituição.

11.10. A ata com a indicação dos conteúdos sorteados para a prova de Desempenho Didático será publicada no sítio eletrônico do concurso.

11.11. Não é obrigatória a presença do candidato durante o sorteio da ordem de apresentação e do ponto/tema para a prova de Desempenho Didático, porém é de responsabilidade do candidato o conhecimento do mesmo.

11.12. Para a realização da prova de desempenho didático será disponibilizado, quadro branco para marcador ou quadro para giz, conforme a disponibilidade da Instituição; demais equipamentos que o candidato julgar necessário serão de sua inteira responsabilidade, bem como sua montagem/instalação, a qual será computada do tempo limite para a realização da prova.

11.13.Em atendimento ao inciso XVI do art. 19 do Decreto 6.944/2009, haverá gravação das provas de desempenho didático, para efeito de registro e avaliação, sendo vedada a participação de outros que não a banca examinadora.

11.14. Os candidatos que não comparecerem ao local das provas de desempenho didático na data e horário determinados, em conformidade com este edital, serão eliminados do concurso.

11.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

11.16. Os critérios de avaliação da Prova Didática, juntamente com suas respectivas valorações, serão distribuídos, conforme a seguir:

CrITÉRIOS de avaliação das provas	Pontuação	Pontuação Mínima para Classificação
Elaboração do Plano de Aula	20	60
Introdução	10	
Objetivos	10	
Motivação	10	
Conteúdo	20	
Procedimentos	30	
Recursos	20	
Integração	10	
Síntese	10	
Avaliação	10	
Total:	150	

NOTA: A nota final desta prova será obtida por: soma dos pontos da Avaliação da prova de desempenho Didático, dividido por 15.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os candidatos classificados na prova escrita deverão apresentar, no dia da prova de desempenho didático, em envelope identificado contendo: cópia do Curriculum Vitae atualizado, exclusivamente, por meio da Plataforma Lattes, e cópia dos respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados na mesma forma em que figurarem no currículo, bem como dos demais documentos comprobatórios de atividades a que pleiteia pontuar.

12.2. O candidato deverá apresentar, no dia e local da realização da Prova de Desempenho Didático, os documentos originais e as cópias dos respectivos documentos para conferência e autenticação por servidor do IF Farroupilha, exceto nos casos em que o candidato apresentar cópia autenticada em cartório, sendo que após a conferência o envelope deverá ser lacrado pela comissão na presença do candidato e encaminhado à banca de avaliação de títulos.

- 12.3. Para a prova de títulos, serão considerados para pontuação, apenas os títulos e documentos que estiverem em acordo com o edital e, no caso de doutor, mestre e/ou especialista, será considerado apenas o maior título apresentado.
- 12.4. O Memorial de Títulos deverá conter:
- I. Um quadro síntese, contendo a relação de cada título, e os números dos documentos que os comprovem;
- II. Todos os comprovantes dos títulos relacionados, devidamente numerados e encadernados.
- 12.5. A apresentação dos documentos para pontuação na prova de títulos não exime o candidato de apresentar os documentos necessários para futura posse.
- 12.6. O candidato que não entregar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos; não sendo aceitos títulos entregues fora do período determinado neste Edital.
- 12.7. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, sendo aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada de histórico escolar, com a informação de que o Diploma está em fase de emissão.
- 12.8. Não serão aceitas declarações/atestados como comprovação de obtenção de título.
- 12.9. A Fundação Cefetminas e o IF Farroupilha não se responsabilizará por documentos apresentados fora das especificações dispostas item 12.4, nem por documentos originais.
- 12.10. Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área ou subárea de conhecimento e áreas definidas para o respectivo concurso.
- 12.11. Com relação à titulação constante do item IV - Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente - será considerada para fins de pontuação para todos os candidatos que a comprovem, inclusive nos casos em que a licenciatura seja a formação exigida para ingresso no cargo.
- 12.12. A nota da prova de títulos será igual ao total de pontos obtidos, divididos por 10 (dez).

Especificação	Pontuação	Máximo
I Doutorado em educação ou na área de atuação pretendida.	40	40 Pontos
II Mestrado em educação ou na área de atuação pretendida.	30	
III Especialização em educação ou na área de atuação pretendida.	15	
IV Licenciatura Plena ou habilitação legal equivalente*	15	15
V Publicação de livro, que possua ISBN, relacionado à educação ou área na qual concorre.	10 Pontos por Livro	30 Pontos
VI Capítulo de livro, que possua ISBN, relacionado à educação ou área na qual concorre.	3 Pontos por Capítulo	
VII Organização de livro que possua ISBN relacionado à educação ou área na qual concorre.	3 Pontos por Livro	
VIII Artigo técnico-científico publicado em anais de congresso ou periódico com qualis A - nacional ou internacional -, relacionado à educação ou área na qual concorre (nos últimos 5 anos).	3 Pontos por Artigo	
IX Artigo técnico-científico publicado em anais de congresso ou periódico com qualis B - nacional ou internacional -, relacionado à educação ou área na qual concorre (nos últimos 5 anos).	2 Pontos por Artigo	
X Artigo técnico-científico publicado em anais de congresso ou periódico com qualis C - nacional ou internacional -, relacionado à educação ou área na qual concorre (nos últimos 5 anos).	1 Ponto por Artigo	
XI Artigo técnico-científico publicado em anais de congresso ou revistas com corpo editorial, relacionado à educação ou à área para a qual concorre, sem qualis (nos últimos 5 anos).	0,25 Pontos por Artigo	
XII Resumo ou pôster publicado em anais de congresso com qualis - nacional ou internacional -, relacionado à educação ou área na qual concorre (nos últimos 5 anos).	0,5 Pontos por Resumo	
XIII Resumo ou pôster publicado em anais de congresso, relacionado à educação ou área na qual concorre, sem qualis.	0,25 Pontos por Resumo	
XIV Participação como painelistas, conferencista ou debatedor em congresso, seminário ou simpósio, relacionado à educação ou área para a qual concorre (nos últimos 5 anos).	0,5 Pontos por Participação	
XV Participação em bancas ou orientações de trabalho de conclusão de graduação e de monografias.	0,25 Pontos por Participação	15 Pontos
XVI Participação em bancas ou orientações de dissertações e teses.	0,5 Pontos por Participação	
XVII Tempo de Magistério na área de atuação.	0,5 Pontos por semestre	15 Pontos
XVIII Tempo de Experiência Profissional como técnico de nível médio ou superior de graduação, na área de atuação.	0,3 Pontos por semestre	

* por habilitação legal equivalente considera-se Graduação em Formação de Professores para a Educação Profissional, especialização em docência na Educação Básica, Profissional e Tecnológica ou equivalente, a critério da Comissão de Concurso Público.

- 12.13. Caberá interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
- 13.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- 13.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.
- 13.2.1. Para o cálculo dos pontos finais de cada candidato será utilizada a média aritmética ponderada das notas da prova objetiva (NPO), prova didática (NPD) e prova de títulos (NPT), aproximando-se em duas casas decimais conforme fórmula a seguir:
- NF= NOTA PROVA OBJETIVA X 3 + NOTA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO X 3
- NOTA PROVA DE TÍTULOS X 3

- 10
- 13.3. Ocorrendo empate, aplicar-se-á como critério o disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, sendo considerado idoso o candidato que possuir 60 anos completos ou mais na data de encerramento das inscrições. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o critério de desempate, respectivamente, será:
- a) maior nota na prova de Desempenho Didático;
- b) maior nota na prova de objetiva;
- c) maior nota na prova de títulos;
- d) maior idade;
- e) persistindo o empate, sorteio público.
- 13.4. A classificação final no concurso será por cargo para o qual o candidato se inscreveu, havendo uma lista única, de acordo com as notas.
- 13.5. O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF Farroupilha publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico concursos.fundacaocefetminas.org.br, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.
14. DOS RECURSOS
- 14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do objeto do recurso, em

- todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra a composição das bancas;
- c) contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- d) contra o resultado preliminar da primeira etapa da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) contra o resultado da prova de desempenho didático;
- f) contra o resultado da prova de títulos;
- g) contra o resultado final.
- 14.1.1. Para os recursos previstos nas alíneas "a" até "g" do subitem 14.1, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IF Farroupilha- Concurso Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.
- 14.1.2. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- 14.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.
- 14.3. O recurso não será conhecido quando interposto:
- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legítimo;
- d) não estiverem devidamente fundamentados;
- e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- g) apresentarem contra terceiros;
- h) apresentarem em coletivo;
- i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

- j) com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- k) sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.
- 14.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 14.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.
- 14.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 14.6. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 14.7. No que se refere ao subitem 14.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- 14.8. Na ocorrência do disposto nos subitens 14.6 e 14.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 14.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 14.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na Área do Candidato.
15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 15.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.



16. DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

16.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos;

c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;

f) No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

16.2. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de Classificação de cada cargo conforme necessidade do órgão.

16.3. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato classificado fora do número de vagas o direito ao ingresso, ficando este ingresso condicionado ao surgimento de novas vagas durante a vigência do presente concurso, de acordo com o interesse e conveniência da Administração, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Ministério da Educação, observada a ordem de classificação dos candidatos.

16.4. Para fins de convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seu endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público, junto à Direção Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha.

16.5. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, o qual o obriga a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação.

16.6. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação), o qual será tornado sem efeito se a posse não ocorrer neste prazo, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, permitindo, assim, ao Instituto Federal Farroupilha convocar o próximo candidato habilitado.

16.7. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse; caso o servidor não entre em exercício neste prazo será exonerado do cargo, permitindo ao Instituto Federal Farroupilha convocar o próximo candidato habilitado.

16.7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além das condições mínimas previstas no item 9.1., os seguintes requisitos:

a) possuir a escolaridade exigida para o cargo até a data da posse;

b) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital, até a data da posse;

c) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

d) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas do candidato.

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade in-

compatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

f) Declaração de Bens e Renda atualizada.

16.7.2. O candidato que não comprovar ou não atender os requisitos e/ou as condições mínimas para investidura em cargo público será eliminado do Concurso.

16.8. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

a) Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina, Sorologia para Lues, Uréia, Parasitológico de Fezes, Tipagem sanguínea; Níveis de Colesterol (LDL, HDL e Total) e Triglicérides;

b) RX do Tórax Bilateral, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;

c) Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;

d) Atestado de Aptidão Mental, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);

e) Outros exames exigidos por lei.

9.9. A Equipe de profissionais de saúde do Instituto Federal Farroupilha emitirá laudo pericial admissional.

17. DA POSSE

17.1. A posse do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

17.1.1. O candidato aprovado no Concurso somente poderá tomar posse após exame médico pré admissional, no qual for julgado apto física e mentalmente, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

17.1.2. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

17.1.3. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem 17.1.2, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

17.1.4. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, em fotocópias acompanhadas dos originais.

17.2. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entende poder acumular de forma lícita.

17.3. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades, ou seja, entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada campus/cargo/área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

18.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada de acordo com o que estabelece o art. 16 do Decreto nº 9.644/2009.

18.2.1. O IF Farroupilha homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.644/2009;

18.3. Os candidatos poderão obter seu Boletim de Desempenho Individual acessando o sítio eletrônico do concurso informando o seu CPF e senha do sistema de inscrição.

18.4. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

18.5. Este Edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do concurso e afixado no quadro de avisos de cada Campus e na Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.

18.6. O Resultado Final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial da União, contendo relação apenas dos candidatos aprovados no presente Concurso Público.

18.7. Será excluído do concurso o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexacta.

18.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço ao longo da validade do concurso.

18.9. As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente por meio de retificação(ões) publicada(s) no sítio eletrônico do concurso, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este Concurso Público.

18.10. Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

18.11. Não serão prestadas informações sobre o presente Concurso por telefone.

18.12. Será excluído do Concurso, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal.

18.13. O candidato aprovado neste Concurso que, após o preenchimento da(s) vaga(s), constar como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá a critério do IF Farroupilha e em comum acordo com o candidato, durante o período de vigência desse Concurso, ser lotado em qualquer um dos campus do Instituto.

18.14. O candidato aprovado neste Concurso que, após o preenchimento da(s) vaga(s), constar como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá a critério do IF Farroupilha e em comum acordo com o candidato e com a Instituição solicitante, durante o período de vigência desse Concurso, ser nomeado para outra Instituição Federal de Ensino.

18.15. Recomenda-se, por critério institucional, que o candidato Tecnólogo ou Bacharel, aprovado e nomeado no concurso, comprove até o término do seu estágio probatório conclusão de formação pedagógica e/ou licenciatura.

18.16. O servidor deverá realizar obrigatoriamente durante o estágio probatório o curso de formação inicial a ser ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha.

18.17. Após o ingresso no cargo, o servidor permanecerá no Campus para o qual foi lotado por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo solicitar remoção ou redistribuição, salvo casos previsto em lei.

18.18. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente edital.

CARLA COMERLATO JARDIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 285, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, empossada no dia 19 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IF Farroupilha, sob o regime de que trata a lei nº 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos Campi e na Reitoria do IF Farroupilha, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O concurso público será regido por este Edital e coordenado e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS e pela Comissão de Concurso nº 1283 de 29 de agosto de 2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF Farroupilha.
- 1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IF Farroupilha.
- 1.3. As vagas oferecidas por este concurso público, a escolaridade exigida, a reserva de vagas, carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão distribuídas conforme item 2 deste Edital. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo, bem como as descrições sumárias, estão disponibilizadas no ANEXO I deste edital.
- 1.3.1. As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas a qualquer um dos Campi ou Reitoria do IF Farroupilha, de acordo com a necessidade da instituição.
- 1.4. Os resultados e demais comunicações serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.
2. DO CARGO, ESCOLARIDADE, ÓRGÃO, RESERVA DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO/CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE	ÓRGÃO	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL	REMUNERAÇÃO
E Administrador	Curso Superior Completo em Administração, mais registro no CRA	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 3.868,21
C Assistente de Laboratório	Curso Fundamental Completo	IFFAR	2	0	0	2	R\$ 1.834,69
D Assistente em Administração	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo	IFFAR	3	1	1	5	R\$ 2.294,81
C Auxiliar de Biblioteca	Curso Fundamental Completo	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 1.834,69
E Engenheiro Agrônomo	Curso Superior Completo em Agronomia mais registro no CREA	IFFAR	3		1	4	R\$ 3.868,21
E Médico - Geral	Curso Superior Completo em Medicina mais registro no CRM	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 3.868,21

E	Odontólogo	Curso Superior Completo em Odontologia, mais registro no CRO	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 3.868,21
C	Operador de Máquinas Agrícolas	Curso Fundamental Completo mais Curso profissionalizante na Área e Carteira Nacional de Habilitação com Categoria Mínima 'C'.	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 1.834,69
D	Revisor de Texto Braille	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais habilitação específica	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 2.294,81
D	Técnico de Tecnologia da Informação	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio completo mais Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou Técnico em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Técnico em Informática para internet ou outros cursos Técnicos na área.	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 2.294,81
D	Técnico em Agropecuária	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico em Agropecuária mais registro no Conselho Competente	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 2.294,81
D	Técnico em Alimentos e Laticínios	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico e registro no conselho competente	IFFAR	2	0	0	2	R\$ 2.294,81
D	Técnico em Arquivo	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico na área	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 2.294,81
D	Técnico em Móveis e Esquadrias	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico e registro no conselho competente	IFFAR	2	0	0	2	R\$ 2.294,81
D	Técnico Laboratório / Área Edificações	Curso Médio Profissionalizante ou Curso Médio Completo mais curso Técnico em Edificações	IFFAR	1	0	0	1	R\$ 2.294,81
D	Tradutor e Interpretador e Linguagem de Sinais	Curso Médio Completo mais proficiência em Libras	IFFAR	2	0	1	3	R\$ 2.294,81

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

- 2.1. O órgão é o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha, que possui como unidades a reitoria os campi Alegrete, Jaguarí, Júlio de Castilhos, Frederico Westphalen, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Borja, São Vicente do Sul e Uruguaiana. As vagas serão destinadas para as unidades, conforme necessidade institucional, a partir da classificação.
- 2.2. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo: Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento. Além do vencimento básico.
- 2.3. Ao Vencimento Básico, indicado nos itens supramencionados, será acrescido o valor de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais), que corresponde ao Auxílio Alimentação.
- 2.4. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido incentivo à qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei nº 12.772/2012.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

3. DA CARGA HORÁRIO DE TRABALHO

- 3.1. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais (com exceção do cargo de Médico, cuja carga horária é 20 horas) e de acordo com as necessidades do IF Farroupilha, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.
4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFET-MINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitadas de acordo com o cronograma, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.
- 4.3. O candidato concorrerá às vagas por cargo e órgão.
- 4.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, imprerivelmente, até o dia seguinte à data de encerramento das inscrições apresentada no cronograma, nos seguintes valores:

a) Cargos Nível C - R\$ 50,00

b) Cargos Nível D - R\$ 60,00

c) Cargos Nível E - R\$ 80,00
- 4.5. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 4.1. sob pena de eliminação e anulação da inscrição.
- 4.5.1. A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão GRU ou a segunda via da mesma em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IF Farroupilha e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.6. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.6.1. Acessar o endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

4.6.2. Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;

4.6.3. Memorizar os dados cadastrais (e-mail e senha);

4.6.4. Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.6.5. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

4.6.6. O candidato, após a realização da inscrição, pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 4.1 e acesso ao campo Área do Candidato, digitando os dados informados no ato da inscrição (CPF e senha).

- 4.7. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 4.8. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.
- 4.9. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 4.11. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IF Farroupilha e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.
- 4.12. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexistência seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
- 4.13. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento (com exceção do laudo médico para os candidatos com deficiência), sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.
- 4.13.1. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.13.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.14. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou do IF Farroupilha pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.
- 4.15. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá emitir o Comprovante Definitivo de Inscrição através do endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, conforme cronograma.
- 4.16. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.10 não serão admitidas.
- 4.17. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) suspensão do concurso público;

b) cancelamento do concurso público.

c) pagamento em duplicidade para o mesmo cargo e órgão.
- 4.17.1. Nas hipóteses previstas no subitem 4.17, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.
- 4.17.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso, para os pedidos de restituição.
- 4.17.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.
- 4.17.4. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFETMINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 - Belo Horizonte - Minas Gerais.
- 4.17.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar "Restituição da Taxa de Inscrição - Edital nº 285 /2016 - Concurso Público de Provas para Técnicos Administrativos em Educação do IF Farroupilha", além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.
- 4.17.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.



4.17.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.18. A Fundação CEFETMINAS e o IF Farroupilha não se responsabilizam pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado (a) inscrito (a) neste Concurso Público somente o candidato (a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

4.20. Na hipótese de o candidato não ter efetuado o pagamento da inscrição e desejar realizar a alteração do cargo é necessário realizar contato com a Fundação CEFETMINAS para liberar o seu CPF no sistema para realizar uma nova inscrição e a geração de um novo boleto. Caso o pagamento do boleto já tenha sido realizado, não será possível a alteração.

4.21. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.22. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.23. Eventual erro de digitação ocorrido no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

4.24. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

4.23. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet, conforme cronograma considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.1.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

5.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

5.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 5.2 deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

5.4. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

5.5. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

5.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 48 horas após a divulgação dos resultados.

5.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

5.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

5.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

5.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS

6.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.3. Conforme o artigo 5º da Lei nº 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

6.1.4. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo. Para os cargos cujo número de vagas no órgão é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

6.1.4.1. Para os Cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, fica estabelecido que, será nomeado para o órgão em conformidade com a classificação. A unidade de lotação será definida no ato de nomeação, de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos com deficiência aprovados.

6.1.5. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

6.1.5.1. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, assinalar no campo Dados Complementares: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência", informar qual a condição especial e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

6.1.6. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pela Fundação CEFETMINAS e pelo IF Farroupilha.

6.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

6.1.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

6.1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

6.2 ÀS LACTANTES

6.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

6.2.2. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

6.2.3. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.6. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

6.2.7. O adulto a que se refere o subitem 6.2.2 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

6.2.8. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.2.9. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2.10. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

6.3.1. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo. Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990 de 09.06.2014, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

6.3.2. Durante a validade do presente certame, havendo a autorização de novas vagas, será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, conforme Lei nº 12.990 de 09.06.2014.

6.3.3. Para concorrer às possíveis vagas, conforme subitem anterior, os candidatos que se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados", e informar que deseja participar da reserva de vagas aos auto declarados pretos e pardos.

6.3.4. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.5. Para a averiguação da veracidade da autodeclaração, será composta uma comissão de servidores do IF Farroupilha designada para tal fim, com competência deliberativa.

6.3.6. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.

6.3.7. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

6.3.8. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.3.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3.10. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

6.3.11. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se auto-declararam pretos ou pardos	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se auto-declararam pretos ou pardos	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as exigências previstas no item 15. DA EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Os Comproventes Definitivos de Inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/>, conforme cronograma, com a informação sobre o status de sua inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.

8.2. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, conforme cronograma.

8.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Concurso constará de duas etapas, conforme distribuição de provas, pesos, questões e pontuações:

Etapa 1	Provas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa	2	10	20	50%
	Conhecimentos Gerais: Legislação	2	15	30	
	Conhecimento Específico	2	25	50	
	Total		50	100	

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada conforme cronograma, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade.

10.2. O Conteúdo Programático será publicado até a data prevista de acordo com cronograma.

10.2.2. O local e horário de realização das provas serão definidos a posteriori e divulgados conforme cronograma no Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.3. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas para todos os cargos.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos locais de prova serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência, antes do início da aplicação, de acordo com o horário de Brasília. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteira de trabalho, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial e nesse caso, o candidato poderá, a critério do IF Farroupilha e da Fundação CEFETMINAS ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.7.5. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

10.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.9 Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas. 10.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

10.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.14.1. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.14.2. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 6.2.1 deste Edital.

10.15. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico - concursos.fundacaocefetminas.org.br. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.16. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento assim que adentrarem à portaria do local de prova.

10.17. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

10.17.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

10.18. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.15, será automaticamente eliminado do concurso público.

10.19. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.20. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

10.21. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

10.21.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.22. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.23. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.24. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.24.1. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.25. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.26. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.27. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.28 As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

10.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

10.30. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.



10.33. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

10.34. Será eliminado o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido no Edital;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;
- fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
- não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;
- ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

10.35. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado em até 48 horas no site da Fundação CEFETMINAS - concursos.fundacaocefetminas.org.br

10.36. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado na página do concurso público.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A prova prática será aplicada somente para os candidatos aos cargos de: Técnico em Edificações; Técnico em Móveis e Esquadrias; Operador de Máquinas Agrícolas e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

11.2. Serão Convocados para a Prova Prática somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva e selecionados, em ordem decrescente de pontos obtidos, até 8 vezes o número de cargos/áreas existentes.

11.3. Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos com a mesma nota.

11.4. As datas, os horários e os critérios que regerão a Prova Prática serão publicados no mesmo dia da publicação do resultado final da primeira etapa.

11.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo os pontos dessa prova expressos com 02 (duas) casas decimais, e efetuada a avaliação conforme a ficha a ser disponibilizada no ato de convocação.

11.6. Serão considerados classificados na prova prática os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50% na prova.

11.7. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar documento original com foto, conforme item 10.7 do edital.

11.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, em relação ao início da mesma, sendo vedada a admissão na sala de provas de candidato que se apresentarem após o início da prova.

11.9. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova Prática

12.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

12.3. No caso de igualdade no total de pontos para fins de classificação final da primeira etapa entre os candidatos, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

2º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

3º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

12.4. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação do resultado final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º) Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

2º) Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

3º) Obter maior nota na Prova Prática;

4º) Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5º) Possuir idade mais elevada;

6º) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

12.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, nas seguintes listas, a saber:

- a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência e autodeclarados pretos e pardos;
- a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência, se houver reserva imediata de vagas.
- a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos autodeclarados pretos e pardos, se houver reserva imediata de vagas.

12.6. O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IF Farroupilha publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico concursos.fundacaocefetminas.org.br, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009. Será publicada a listagem de ampla concorrência, a listagem de reserva de vagas para pessoas com deficiência e a listagem para os autodeclarados pretos e pardos. Os candidatos de ambas as reservas figurarão também na listagem de ampla concorrência.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 48h (quarenta e oito horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- contra o resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- contra o resultado da prova prática;
- contra o resultado final.

13.1.1. Para os recursos previstos nas alíneas "a" até "e" do subitem 13.1, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IF Farroupilha- Concurso Técnico Administrativo em Educação área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.

13.1.2. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- ser elaborado com argumentação consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

13.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- fora do prazo;
- perante órgão incompetente;
- por quem não seja legitimado;
- não estiverem devidamente fundamentados;
- não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- apresentarem contra terceiros;
- apresentarem em coletivo;
- cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.

13.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

13.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.6. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.7. No que se refere ao subitem 13.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

13.8. Na ocorrência do disposto nos subitens 13.6 e 13.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na Área do Candidato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do Resultado Final para cada cargo/área, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. São condições mínimas para investidura no cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do Art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

15.2. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de Classificação por Cargo/Área/unidade para qualquer um dos Campi do IF Farroupilha ou Reitoria.

15.2.1. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato classificado fora do número de vagas oferecido o direito ao ingresso, ficando este ingresso condicionado ao surgimento de novas vagas durante a vigência do presente concurso, de acordo com o interesse e conveniência da Administração, e autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Ministério da Educação, observada, sempre, a ordem de classificação dos candidatos.

15.3. Para fins de convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seu endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público, junto à Direção Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha.

15.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante no Formulário de Inscrição, o qual o obriga a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação.

15.5. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação), o qual será tornado sem efeito se a posse não ocorrer neste prazo, conforme Art. 13 da Lei nº 8.112/1990, permitindo, assim, ao Instituto Federal Farroupilha convocar o próximo candidato habilitado.

15.6. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse; caso o servidor não entre em exercício neste prazo será exonerado do cargo, permitindo ao Instituto Federal Farroupilha convocar o próximo candidato habilitado.

15.7. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além das condições mínimas previstas no item 15.1., os seguintes requisitos:

a) possuir a escolaridade exigida para o cargo até a data da posse;

b) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital, até a data da posse;

c) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;

d) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas do candidato.

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

f) Declaração de Bens e Renda atualizada.

15.8. O candidato que não comprovar ou não atender os requisitos e/ou as condições mínimas para investidura em cargo público será eliminado do Concurso.

15.9. O candidato nomeado deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

a) Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina, Sorologia para Lues, Uréia, Parasitológico de Fezes, Tipagem sanguínea; Níveis de Colesterol (LDL, HDL e Total) e Triglicérides;

b) RX do Tórax Bilateral, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;

c) Original de Eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 40 anos completos ou mais;

d) Atestado de Aptidão Mental, emitido por profissional competente (Médico Psiquiatra);

e) Outros exames exigidos por lei.

15.10. A Equipe de profissionais de saúde do Instituto Federal Farroupilha emitirá laudo pericial admissional.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada de acordo com o que estabelece o Art. 16 do Decreto nº 9.644/2009.

16.1.1. O IF Farroupilha homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.644/2009;

16.1.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.644/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

16.1.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 9.644/2009.

16.1.4. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será afixado no hall de entrada da Sede de cada Campus e na Reitoria do Instituto Federal Farroupilha, e publicado no Diário Oficial da União.

16.2. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no sítio eletrônico do concurso e afixado no quadro de avisos da Sede de cada Campus e Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.

16.3. O Resultado Final (Ato de Homologação do Concurso) será publicado no Diário Oficial da União, contendo relação apenas dos candidatos aprovados no presente Concurso Público.

16.4. Será excluído do Concurso o candidato que realizar, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.

16.5. As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente por meio de retificação(ões) publicada(s) no sítio eletrônico do concurso, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este Concurso Público.

16.6. Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

16.7. A aprovação do candidato no concurso constitui mera expectativa de nomeação, ficando este ato condicionado à observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do Instituto Federal Farroupilha e demais disposições legais.

16.8. Será excluído do Concurso, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal.

16.9. O candidato aprovado neste Concurso que, após o preenchimento da(s) vaga(s), constar como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá a critério do IF Farroupilha e em comum acordo com o candidato, durante o período de vigência desse Concurso, ser lotado em qualquer uma das unidades do Instituto Federal Farroupilha.

16.10. O candidato aprovado neste Concurso que, após o preenchimento da(s) vaga(s), constar como excedente ao limite de vagas previsto neste Edital, poderá a critério do IF Farroupilha e em comum acordo com o candidato e com a Instituição solicitante, durante o período de vigência desse Concurso, ser nomeado para outra Instituição Federal de Ensino.

16.11. Após o ingresso no cargo o servidor permanecerá no Campus para o qual foi lotado por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo solicitar remoção ou redistribuição, salvo casos previsto em lei.

16.12. Informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o Concurso podem ser consultadas pelo sítio eletrônico: <http://concursos.fundacaoefetminas.org.br>.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaoefetminas.org.br>.

17.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

17.3. Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c) comunicar-se com outro candidato;

d) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame.

17.4. O candidato aprovado no Concurso, convocado, caso não tenha interesse em assumir cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à(s) vaga(s) ofertada(s). Nesta hipótese, visando valorizar o mérito, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no concurso e terá prioridade para nomeação em caso de oferta de futura vaga, em qualquer unidade, mesmo para aquelas das quais já tenha desistido em convocações anteriores, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

17.5. Os casos omissos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

CARLA COMERLATO JARDIM

CAMPUS JULIO DE CASTILHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 158269

Nº Processo: 23239000901201689 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação, na modalidade de Pregão no Sistema de Registro de Preços do objeto, para um período de 12 meses, objetivando o atendimento das necessidades de manutenção e pequenos reparos na infraestrutura do Campus de Júlio de Castilhos, bem como das UASGs participantes, remanescentes do PE 01/2016. Total de Itens Licitados: 00043. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Est.acesso Secundário para Tupanciretã,s/nº - S.João do B. Preto JULIO DE CASTILHOS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158269-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS BUENO
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 158269-26420-2016NE800032

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2016 - UASG 158139

Nº Processo: 23317.001237.2016.

PREGÃO SISPP Nº 45/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 06141118000116. Contratado : VS BRASIL SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Prestação de serviços de vigilância Patrimonial, com dedicação exclusiva dos empregados, de forma indireta e contínua, nas dependências do Campus Campos Centro, Campos Guarus, Macaé, Quissamã, Cabo Frio, Bom Jesus do Itabapoana, Campus Avançado de Cambuci, Polo de Inovação Campos dos Goytacazes, Reitoria, São João da Barra, e Centro de Referencia do IF Fluminense. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 45/2016 Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$4.814.999,64. Fonte: 112000000 - 2016NE800885. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158139-26434-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2016 - UASG 158139

Nº Processo: 23317002035/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Execução dos serviços de fornecimento e instalação de película de controle de luz solar e persianas Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Doutor Siqueira 273 Parque Dom Bosco CAMPOS DOS GOITACAZES - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158139-05-62-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

URSULA MARIA SOARES FARIA RIBEIRO
p/Equipe do Pregão

(SIDECA - 30/08/2016) 158139-26434-2016NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 50/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Câmera de IP e outros para atender a demanda do setor de tecnologia da informação.

RAPHAELLA CUSTODIA CORDEIRO LOPES
p/Equipe do Pregão

(SIDECA - 30/08/2016) 158139-26434-2016NE800001



CAMPUS CAMPOS CENTRO

**EDITAL N.º 161, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,
TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFluminense, nomeado pelo o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 06 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto N.º 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicada no DOU de 23 de setembro de 2010, bem como o disposto no Decreto N.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal Permanente do IFFluminense, para atuação nos diversos campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com alterações posteriores, as disposições da Lei N.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, com alterações posteriores e da Lei N.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores e em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso, dentro do número de classificados, distribuídas para atender aos projetos pedagógicos dos campi do IFFluminense, incluindo aqueles oriundos do processo de expansão da Instituição.

1.3. O Concurso está estruturado a partir da concepção de áreas de conhecimento, por compreender-se que esse profissional poderá atuar no eixo tecnológico ou em disciplinas relacionadas ao eixo, de acordo com a proposta dos cursos e a inter-relação entre saberes.

1.4. O Concurso Público para Professor da EBTT será estruturado em três etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório.

1.5. Todas as informações sobre o Concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

1.6. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.7. Diante do número de vagas disponibilizadas neste Edital, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, de acordo com o disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, e com o Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21.12.1999 e suas alterações.

1.8. Diante do número de vagas disponibilizadas neste Edital, não haverá reserva de vagas para negros/pardos, conforme estabelecido na Lei N.º 12.990/2014, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.

1.9. O cronograma, a distribuição das vagas indicadas, a indicação do regime de trabalho, os requisitos de qualificação para ingresso, os conteúdos programáticos para a prova objetiva, os critérios de pontuação para a prova de títulos, encontram-se nos Anexos deste Edital, a saber:

- a) Anexo I - Cronograma referente ao Concurso Público;
- b) Anexo II - Distribuição das vagas;
- c) Anexo III - Indicação dos requisitos para ingresso;
- d) Anexo IV - Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos;

- e) Anexo V - Conteúdos programáticos.

2. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão definir a área a que concorre, de acordo com o constante no Anexo II deste Edital.

2.1.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

2.2. A nomenclatura dos cursos de Bacharelado e Licenciatura está de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura de 2010 e a nomenclatura dos Cursos Superiores de Tecnologia se estrutura em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia de 2016, aprovados em Extrato pela Portaria N.º 413 de 11 de maio de 2016, publicada pelo Ministério da Educação - MEC no D.O.U. de 12 de maio de 2016.

2.3. Os certificados de conclusão ou diplomas de cursos considerados como requisitos de qualificação para ingresso devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.4. Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES N.º 8, de 04 de outubro de 2007.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei N.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e em atendimento à Lei N.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2. A carga horária para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição, sendo que o professor poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFFluminense. O regime de trabalho, conforme disposto no Art. 20 da Lei N.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, será de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE).

3.3. A jornada de trabalho dos servidores ocorrerá durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.4. De acordo com a Lei N.º 12.772/2012, observado o disposto em seu Art. 15, o ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico se dará na Classe D I Nível 1.

3.5. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de acordo com os Artigos 16 e 17 da Lei N.º 12.772/2012, contempla o vencimento básico no valor de R\$ 4.234,77 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) para professor em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.

3.5.1. O Art. 17 da Lei N.º 12.772/2012 prescreve que, de acordo com a formação acadêmica, o professor da Carreira da EBTT poderá requerer Retribuição por Titulação - RT, cujos valores são acrescidos ao seu salário-base, conforme especificado abaixo:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$))	Total (R\$)
Graduação	D I	1	4.234,77	-	4.234,77
Aperfeiçoamento	D I	1	4.234,77	90,90	4.325,67
Especialização	D I	1	4.234,77	163,61	4.398,38
Mestrado	D I	1	4.234,77	506,41	4.741,18
Doutorado	D I	1	4.234,77	1.017,89	5.252,66

3.6. O servidor público federal faz jus aos seguintes benefícios:

- a) auxílio alimentação, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- b) auxílio pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) no caso de possuir filhos menores até seis anos;
- c) caso possua Plano de Saúde poderá solicitar auxílio saúde;
- d) auxílio transporte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do concurso.

4.2. Somente serão admitidas as inscrições via Internet solicitadas até às 23h59min do último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital constante no Anexo I. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, no horário de atendimento, até a data limite prevista no cronograma.

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico: <http://concursos.iff.edu.br>
- b) preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;
- c) imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 4.3;
- d) certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no Anexo III deste Edital, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.4.1. A comprovação dos requisitos mínimos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

4.5. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à data limite para pagamento da taxa de inscrição, de 05/12/2016, mesmo que o candidato comprove o agendamento feito àquela data.

4.6. As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pelo IFFluminense após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção do pagamento de inscrição.

4.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no cronograma serão canceladas.

4.8. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.11. O IFFluminense não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4.13. Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição no sistema para áreas distintas, que constarem como pagas ou com isenção, dentro do período previsto para as inscrições, seu nome será incluído nas respectivas listas de presença e a opção feita pelo candidato no dia da prova será respeitada.

4.14. O candidato que após a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial para a realização da prova deverá oficializar seu pedido até o dia 01/02/2017, no protocolo da Reitoria do IFFluminense: Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antonio - Campos dos Goytacazes/RJ, apresentando em envelope lacrado, identificado na parte externa "ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO 2016" com o nome do candidato, número da inscrição, e dentro do envelope incluir cópia da inscrição, laudo médico e especificação do atendimento de que necessita.

4.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

4.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá formalizar tal solicitação no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem

rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.17. Em atendimento à Resolução N.º 12, de 16 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. de 12 de março de 2015, da CNCD/LGDT, na hipótese de haver candidatos que queiram ser reconhecidos pelo nome social, no momento da inscrição, deverão preencher campo destinado para esta indicação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto N.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante o preenchimento da ficha de inscrição, via Internet, no período de 01 a 15/11/2016, quando o candidato deverá obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135, de 2007.

5.3. O IFFluminense consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto N.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 21/11/2016, nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br> e, após o prazo para recurso, conforme Anexo I, no dia 22/11/2016, o resultado da análise desses pedidos de isenção da taxa de inscrição será homologado e divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>.

5.8. Os candidatos cujas solicitações de isenção de inscrição para participar do concurso tiverem sido indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até o último dia previsto neste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br> e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição no período a partir de 03/02/2017. No cartão, constarão, entre outros dados, o nº da inscrição e do CPF, o nome do candidato, cargo a que concorre, data, local e horário de realização da prova.

6.2. O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico atendimento.concurso@iff.edu.br até 06/02/2017, anexando cópia da ficha de inscrição e do comprovante do pagamento da inscrição.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá atendimento por meio de fax ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

6.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento oficial de identificação, com foto e dentro do prazo de validade, informado no formulário de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no dia e local de realização da prova.

7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso Público para o cargo de Professor da EBTT, será estruturado em três etapas: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e complementar à prova objetiva; e prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.1.1. A classificação na prova prática de desempenho didático, conforme item 11.14, será pré-requisito para a análise de títulos do candidato.

8. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR

8.1. As provas objetivas referentes ao Concurso Público serão realizadas no município de Campos dos Goytacazes, preferencialmente nos campi do IFFluminense.

8.1.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções cada uma, sendo apenas uma correta.

8.2. A prova terá valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos por questão.
8.4. As questões versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo V deste Edital e estarão distribuídas da seguinte forma:

Professor EBT	Área do Conhecimento	N.º de Questões	Pontuação
raís	Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	10
		Legislação	10
	Conhecimentos da docência e da área específica		30
Total		50	100

8.5. A prova será realizada na data de 12/02/2017, das 8h30min às 12h30min no local divulgado por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br/>, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

8.6. Poderá ocorrer alteração no local da prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico do concurso.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para o início da prova, munido de documento de identificação original com foto, (pois, o documento apresentado deve estar em condições de permitir com clareza, a identificação do candidato), como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CREA, CORECON, CRM, CRC, etc.), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, além do cartão de confirmação e caneta esferográfica, com tinta na cor preta.

8.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, conforme item 8.7., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formato próprio.

8.8. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.9. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova;
- utilizar-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar, estiver fazendo uso de protetor auricular, de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablete, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares e estiver portando em seu bolso qualquer um desses objetos;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- deixar de comparecer ao sorteio do tema da prova de desempenho didático no dia, horário e local estabelecidos no Edital;
- faltar à qualquer uma das provas do concurso.

8.10. Para realização da prova, o candidato receberá um caderno com as questões e um cartão-resposta.

8.10.1. No cartão-resposta constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, o número de inscrição, o número do CPF, o cargo a que concorre e a data, horário e o local da prova.

8.10.2. O candidato deverá verificar se os dados apresentados no cartão-resposta estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.10.3. O candidato terá inteira responsabilidade sobre seu cartão-resposta e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído.

8.10.4. No cartão-resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica, com tinta na cor preta.

8.10.5. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão do Concurso.

8.10.6. O cartão-resposta da prova será corrigido por sistema eletrônico de computação.

8.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado.

8.12. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a esse item será contabilizada para todos os candidatos.

8.13. O candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1(uma) hora do início de sua aplicação.

8.14. Caso o candidato pretenda retirar-se do local de prova com o Caderno de Prova, só poderá fazê-lo depois de transcorridas 2 (duas) horas do início de sua aplicação.

8.15. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, no dia 13/02/2017.

8.16. O resultado da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>, conforme cronograma previsto no Anexo I.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

9.1. A nota em cada item da prova objetiva, atribuída com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a: 2,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso não haja marcação no item, caso haja marcação inadequada à leitora eletrônica, marcação dupla ou se a resposta estiver em discordância com o gabarito.

9.2. Será calculada, para cada candidato, a nota final na prova como sendo igual à soma das notas obtidas na parte de Conhecimentos gerais, Conhecimentos da docência e da área específica.

9.3. Será aprovado na prova do concurso público o candidato que alcançar os requisitos seguintes:

- atingir 60 (sessenta) pontos no total do valor da prova; e
- acertar também o mínimo de 04 (quatro) questões na parte de conhecimentos gerais.

9.4. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando-se o número máximo de classificados, conforme o disposto no item 12.7.

10. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1. A convocação para a Prova de Desempenho Didático dos candidatos classificados na prova objetiva para professor obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos, num total de 10 candidatos por área.

10.2. Ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

10.3. A convocação dos candidatos será feita mediante aviso disponibilizado nos endereços eletrônico <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, na data de 23/03/2017.

10.4. A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula de 50 (cinquenta) minutos. Essa etapa será realizada na presença de banca examinadora,

nomeada por portaria, com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato.

10.5. No início da prova prática de desempenho didático, o candidato entregará à banca examinadora o plano da aula em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas.

10.6. O IFFluminense não disponibilizará modelo de plano de aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração desse documento.

10.7. Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar documento de identificação, conforme indicado no item 8.7.

10.8. A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), e efetuada a avaliação em consonância com os critérios apresentados a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxima
Elaboração adequada do plano de aula	10
Domínio do tema, atualidade do conteúdo e grau de complexidade de acordo com o nível de ensino a que se propõe.	20
Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20
Apresentação do conteúdo de forma que se estabeleça a relação teoria/prática e que ciência e tecnologia estejam relacionadas a situações do mundo atual.	30
Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20
TOTAL	100

10.9. Serão considerados classificados na prova prática de desempenho didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta inteiros). Serão considerados reprovados todos os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,00 (sessenta inteiros) ou que não apresentarem a prova dentro do tema sorteado e, eliminados, os ausentes nessa etapa.

10.10. A ordem de apresentação de cada candidato para a prova de desempenho didático será a mesma de sua classificação na prova objetiva.

10.11. O tema da prova prática de desempenho didático para cada área será sorteado no dia 04/04/2017, entre os conteúdos contidos no Anexo V deste Edital, sendo sorteado um tema para cada turno. Não será permitido ao candidato alterar seu tema sorteado.

10.12. É obrigatória a presença do candidato ao sorteio do tema para a prova prática de desempenho didático.

10.13. A prova prática de desempenho didático ocorrerá no dia 05/04/2016.

10.14. Para efeito de registro e avaliação da Instituição, a prova prática de desempenho didático será gravada exclusivamente pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público e realizada em sessão pública, porém sendo vedada a presença de candidatos concorrentes àquela mesma vaga.

10.15. Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.

10.16. Não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto onde será realizada a sessão pública durante o transcurso da prova prática de desempenho didático, salvo força maior, a critério da Comissão Organizadora Central do Concurso Público.

10.17. A prova prática de desempenho didático poderá ser realizada em sala de aula ou em laboratório, a critério do IFFluminense. Essa indicação estará divulgada no sítio eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>, na ocasião da convocação dos candidatos.

10.18. Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão de total responsabilidade do candidato quaisquer recursos didáticos adicionais de que necessite além do quadro branco.

10.19. Os candidatos classificados na prova objetiva que não forem convocados para a prova prática de desempenho didático nos termos dos itens 10.1 e 10.2, serão considerados NÃO CLASSIFICADOS nesta etapa do Concurso Público.

10.20. A divulgação do resultado da prova prática de desempenho didático será disponibilizada nos sítios eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, em 12/04/2017.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. O candidato deverá entregar à Comissão do Concurso, imprerterivelmente no dia 04/04/2017, no momento da realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático, a documentação referente à prova de títulos, devidamente atualizada e encadernada.

11.1.1 Os documentos para avaliação da prova de títulos a que se referem as letras "a", "b" e "c" do Anexo V deverão ser entregues, encadernados em espiral, com capas em PVC flexível e com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, sendo registrado, no ato de entrega, o número total de páginas apresentadas pelo candidato.

11.2. À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela de pontuação, disponibilizada no Anexo V.

11.3. Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior que estiver relacionado com a área objeto de sua inscrição no Concurso e cada título será considerado uma única vez.

11.4. Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

11.5. Os diplomas e certificados somente poderão ser substituídos por certidão da Instituição de Ensino que os expedirem, caso constem:

- a conclusão do respectivo curso pelo candidato;
- que o respectivo diploma ou certificado esteja em fase de expedição. Este documento deve estar datado em até, no máximo, 6 (seis) meses antes da data da entrega de documentos exigidos pelo concurso;
- o reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

11.6. Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

11.7. A Comissão do Concurso Público avaliará a correlação dos títulos com a área objeto da inscrição no Concurso para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga, conforme as grandes áreas indicadas pela CAPES/MEC.

11.8. Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras, somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES n.º 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES n.º 8, de 04 de outubro de 2007.

11.9. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.



11.10. A comprovação de experiência referente à letra "b" do quadro relativo ao Anexo V somente será validada pelos seguintes meios: contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho; anotação de responsabilidade técnica (ART); nota fiscal avulsa; recibo de pagamento autônomo (RPA); contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização e deverá necessariamente vir acompanhada de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional; no caso de servidor público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial. Todos os documentos devem ser apresentados com cópia devidamente autenticada em cartório, exceto os documentos eletrônicos com certificação digital expedidos por órgãos oficiais.

11.11. Em qualquer dos documentos mencionados no item 11.10., deverá constar o período correspondente à experiência profissional. A mesma atividade profissional exercida em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

11.12. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

11.13. A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.

11.14. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova prática de desempenho didático.

11.15. A Comissão de Concurso Público não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no Anexo V deste Edital.

11.16. A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada nos sítios eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, na data provável de 12/04/2016.

11.18. O resultado da prova de títulos, após a avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado nos sítios eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, em 19/04/2016.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

12.1. A nota final atribuída após a realização das provas objetiva, prática de desempenho didático e de títulos, será calculada de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

$$\text{Nota Final} = (\text{Prova Objetiva} \times 0,50) + (\text{Prova de Desempenho Didático} \times 0,30) + (\text{Prova de Títulos} \times 0,20)$$

12.3. As listas de classificação para cada área especificada no Anexo II deste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) aprovado - candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;

b) classificado - candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;

c) reprovado - candidato que exceder o número máximo de classificados ou que não tenha comparecido, não tenha obtido o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático ou apresentado um tema distinto daquele sorteado para seu período de prova.

12.4. Para efeito de classificação dos candidatos, em caso de igualdade de pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

d) com maior idade.

12.4.5. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Artigo 27, parágrafo único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 12.4 deste Edital.

12.5. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, bem como a homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

12.6. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei N.º 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

12.7. A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame por área passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo de cinco candidatos, conforme indicado no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.8. Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados neste Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos) deverá fazê-lo nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>.

13.1.1. Será aceito apenas um único recurso para cada etapa descrita no item 13.1, exceto no caso da prova objetiva, para a qual será aceito um recurso para cada questão.

13.1.2. A interposição de recurso deverá seguir os prazos especificados no Anexo I, e deverá conter toda a argumentação fundamentada que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

13.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

13.3. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão, receberão decisão definitiva e serão divulgados nas datas estipuladas, conforme Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

13.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>.

13.5. É incabível interpor recurso à prova de desempenho didático.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO DO CANDIDATO

14.1. A convocação dos candidatos respeitará a ordem estabelecida na Lista Geral de Classificação por área.

14.2. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, obedecendo-se às vagas existentes para a área que o candidato concorreu e às vagas que vierem a existir para o Quadro Permanente do IFFluminense.

14.2.1. O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir cargo no campus para o qual foi convocado, ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos para este caso, nem fila de espera.

14.2.2. Quando da convocação, havendo diferentes opções de lotação, a escolha obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

14.3. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seus contatos durante a vigência do Concurso Público.

14.3.1. O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFFluminense, seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (e-mail) enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio de requerimento a ser protocolado em quaisquer dos campi do IFFluminense.

14.4. O candidato aprovado será convocado por telefone e correspondência eletrônica (e-mail).

14.5. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFFluminense e anuência do candidato, este poderá ser aproveitado e ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

15. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

15.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto N.º 70.436/72;

15.1.3. no caso de ter nacionalidade estrangeira, possuir cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V, com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFFluminense fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a expedição desse documento pelo órgão competente;

15.1.4. gozar dos direitos políticos;

15.1.5. estar quite com as obrigações eleitorais;

15.1.6. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

15.1.7. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

15.1.8. ter idade mínima de 18 anos;

15.1.9. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Arts. 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei N.º 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

15.1.10. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função política e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

15.1.10.1. a acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei N.º 8.112/90 e alterações posteriores e no Parecer AGU GQ N.º 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

15.1.11. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa -TCU N.º 67, de 06 de julho de 2011, publicada no DOU de 08 de julho de 2011;

15.1.12. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFFluminense;

15.1.13. apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

15.1.14. cumprir as exigências deste Edital;

15.1.15. ter aptidão física e mental, conforme Art. 5º, inciso VI, da Lei N.º 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFFluminense, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br> e no Diário Oficial da União, quando couber.

16.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>.

16.2.2. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.6. O IFFluminense não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

d) ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;

e) telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

f) extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;

g) correspondência recebida por terceiros.

16.7. Os candidatos aprovados neste Concurso Público que forem nomeados para atuar em qualquer um dos campi do IFFluminense, conforme necessidade institucional, poderão atuar simultaneamente em mais de um deles.

16.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.9. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

16.9.1. O servidor deverá participar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, das atividades previstas no Programa de Formação do Servidor a serem ofertadas pelo IFFluminense.

16.9.2. Somente poderão ser deferidos os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório, que estejam amparadas por lei ou que atendam ao interesse da Administração.

16.10. Não será fornecido ao candidato nenhum documento com probatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

16.11. Em observância à legislação, os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas.

16.12. Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo reitor do IFFluminense, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelo site <http://selecoes.iff.edu.br> e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.13. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a reitoria do IFFluminense, à luz das normas em vigor.

16.14. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico atendimento.concurso@iff.edu.br.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	Data/Período	LOCAL
Publicação do Edital	31/08/2016	Diário Oficial da União (DOU)
Período de inscrição	De 01 a 30/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	05/12/2016	Em qualquer agência Bancária
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 01 a 15/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/11/ 2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/11/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas	12/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recursos sobre a divulgação das inscrições deferidas	13/12/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Homologação das inscrições	20/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Solicitação de atendimento especial para a realização das provas, conforme item 4.14	Até 01/02/2017	No protocolo da Reitoria do IFFluminense
Divulgação do local de prova e disponibilização do Cartão de Confirmação da Inscrição	03/02/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Envio de mensagem da não obtenção do Cartão de Confirmação Prova Objetiva	06/02/2017	atendimento.concurso@iff.edu.br
	12/02/2017, das 08h30min às 12h30min	No local indicado no cartão de confirmação de inscrição
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	13/02/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso contra o Gabarito	14/02/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado dos Recursos contra o Gabarito	07/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	16/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado Final da Prova Objetiva e convocação para Desempenho Didático	23/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Sorteio do tema para a prova de Desempenho Didático e Entrega dos Títulos	As 8 horas do dia 04/04/2017	Nos locais indicados no endereço http://selecoes.iff.edu.br
Prova de Desempenho Didático	A partir das 8h30min do dia 05/04/2017	Nos locais indicados no endereço http://selecoes.iff.edu.br
Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	12/04/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso da Prova de Títulos	13/04/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	Dia 19/04/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Resultado Final	Dia 26/04/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Publicação na Imprensa Oficial do Resultado Final	Até o dia 02/05/2017	Diário Oficial da União (DOU)

ANEXO II

Distribuição de vagas, de acordo com as áreas/disciplinas, vagas para ampla concorrência (AC), pessoas com deficiência (PCD), vagas para negros/pardos e regime de trabalho

Áreas	Nº de Vagas				Regime de trabalho
	AC	PCD	Negros/pardos	Total	
Engenharia Química	01	--	--	01	40h com Dedicação Exclusiva
Engenharia Elétrica	01	--	--	01	40h com Dedicação Exclusiva
Total	02	-	-	02	--

ANEXO III

INDICAÇÃO DE REQUISITOS PARA INGRESSO

N.º	Áreas/disciplinas	Requisito de Qualificação para Ingresso
01	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica cursada em instituição reconhecida pelo MEC.
02	Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial, cursadas em instituição reconhecida pelo MEC.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Titulação	Pontos	Pontuação máxima(*)
a) Titulação Acadêmica(**)	Doutorado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	45	45
	Doutorado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	40	
	Mestrado concluído, na área de conhecimento para qual está concorrendo, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	25	
	Mestrado concluído, fora da área de conhecimento para qual está concorrendo, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	20	
	Especialização concluída, na área de conhecimento para qual está concorrendo, ministrada por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15	
b) Experiência Profissional	Tipo de Experiência	Pontos	Pontuação máxima
	Exercício de Magistério (docência) em Instituição de Educação Profissional e Tecnológica, com valor de 3 pontos a cada ano completo trabalhado (excluída experiência concomitante).	21	42
	Exercício de Magistério (docência) em outras instituições de ensino, com valor de 2 pontos a cada ano completo trabalhado (excluída experiência concomitante).	10	
	Experiência profissional fora do magistério, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, com valor de 02 pontos a cada ano completo trabalhado.	10	
	Experiência profissional na EaD como conteudista ou como tutor, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto a cada ano completo trabalhado.	02	
c) Produção científica e técnica	Tipo de Produção	Pontos	Pontuação máxima
	Autoria ou organização de livro com ISBN na área para qual está concorrendo (exceto anais), com valor de 2 pontos para cada livro.	10	13
	Autoria de capítulo de livro com ISBN (exceto anais) na área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto para cada capítulo.	10	
	Artigo completo publicado em periódico científico com ISSN (exceto anais) na área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto para cada artigo.	10	
	Patente nacional ou internacional concedida na área para qual está concorrendo, com valor de 1 ponto para cada patente.	10	
Total Máximo		100 pontos	

Observações:

(*) A pontuação total obtida na prova de títulos será convertida em nota para efeito de cálculo da nota final do candidato, conforme o disposto no item 12 deste Edital.

(**) Os títulos referentes à letra "a" não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(disponíveis no endereço: <http://concursos.iff.edu.br>, a partir de 01/11/2016)

EDITAL N.º 162, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFluminense, nomeado pelo o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 06 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto N.º 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicada no DOU de 23 de setembro de 2010, bem como o disposto no Decreto N.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativo em Educação, Níveis de Classificação "C", "D" e "E", do Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi e Reitoria deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com alterações posteriores, as disposições da Lei N.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, com alterações posteriores, Lei N.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, com alterações posteriores e a Lei N.º 9394 de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996, com alterações posteriores e em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de 11 (onze) vagas e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso, dentro do número de classificados, distribuídas por cargos, para atender às necessidades dos campi e da reitoria do IFFluminense, incluindo aqueles oriundos do processo de expansão da Instituição.

1.3. As vagas estão assim distribuídas:

1.3.1. 01 (uma) vaga para o cargo de nível de classificação C.

1.3.2. 04 (duas) vagas para o cargo de nível de classificação D.

1.3.3. 06 (seis) vagas para o cargo de nível de classificação E.

1.4. O Concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação do IFFluminense compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. Todas as informações sobre o Concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br/>, conforme o cronograma deste edital.



1.6. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

1.7. Considerando-se a política social e ação afirmativa adotada pelo governo brasileiro, haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, de acordo com o disposto neste Edital e em conformidade com o § 2º do Artigo 5º da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, e com o Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21.12.1999 e suas alterações.

1.8. Também nessa perspectiva da inclusão, haverá reserva de vagas para negros/pardos, em cumprimento à Lei N.º 12.990/2014, de 09 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014. Para concorrer por este sistema de cotas, o candidato deverá se declarar de cor preta ou parda, de acordo com o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conceito também utilizado no Estatuto da Igualdade Racial, Lei N.º 12.288, de 20 de julho de 2010.

1.8.1. Será designada pelo Reitor do IFFluminense comissão, com seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade e que ficará responsável pela verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos, atendendo ao disposto na Orientação Normativa SEGEP/SGRT N.º 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no D.O.U. de 02/08/2016.

1.8.2. O IFFluminense convocará os candidatos que se auto declararam de cor preta ou parda a comparecerem em data e horário estabelecidos no momento da convocação, de modo a possibilitar a verificação da autodeclaração antes da homologação do resultado final do concurso público.

1.8.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.9. O cronograma, a distribuição de cargos, a apresentação das vagas indicadas para Ampla Concorrência (AC), as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e as vagas reservadas para negros/pardos, a descrição sumária dos cargos da carreira de Técnico-administrativo em Educação, a indicação do regime de trabalho, os requisitos de qualificação para ingresso, os conteúdos programáticos para a prova objetiva, encontram-se nos Anexos deste Edital, a saber:

a) Anexo I- Cronograma referente ao Concurso Público.

b) Anexo II - Distribuição de cargos e o regime de trabalho.

c) Anexo III - Indicação dos requisitos para ingresso.

d) Anexo IV - Descrição sumária dos cargos da carreira de Técnico-administrativo em Educação.

e) Anexo V - Conteúdos programáticos.

2. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

2.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão definir o cargo a que concorre.

2.1.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição.

2.2. A nomenclatura dos cursos de Bacharelado e Licenciatura está de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura de 2010 e a nomenclatura dos Cursos Superiores de Tecnologia se estrutura em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia de 2016, aprovados em Extrato pela Portaria N.º 413 de 11 de maio de 2016, publicada pelo Ministério da Educação - MEC no D.O.U. de 12 de maio de 2016.

2.3. Os certificados de conclusão ou diplomas de cursos considerados como requisitos de qualificação para ingresso devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.4. Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES N.º1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES N.º 8, de 04 de outubro de 2007.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei N.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e em atendimento à Lei N.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e à Lei N.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2. A carga horária para os cargos de Técnico-administrativos em Educação, Níveis de Classificação C, D e E, previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição. O regime de trabalho, conforme Lei N.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e alterações posteriores, será de 40 (quarenta) horas semanais, salvo para o cargo de jornalista cuja carga horária semanal é de 25 (vinte e cinco) horas, conforme disposto na Portaria/MPOG N.º 3.353, de 20 de dezembro de 2010.

3.4. A jornada de trabalho dos servidores ocorrerá durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.5. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras dos servidores Técnico-Administrativos em Educação é a que segue:

Níveis de Classificação/Nível de Capacitação/Padrão de Vencimento	Valor do Vencimento Básico (R\$)
C/I/1	1.834,69
D/I/1	2.294,81
E/I/1	3.868,21

3.5.1. O art. 12 da Lei N.º 11.091/2005, alterada pelas Leis N.º 11.233/2005, N.º 11.784/2008 e 12.772/2012, prevê o incentivo à qualificação para os servidores técnico-administrativo em educação.

3.6. O servidor público federal faz jus aos seguintes benefícios:

a) auxílio alimentação, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);

b) auxílio pré-escolar, no valor de R\$ 321,00(trezentos e vinte e um reais) no caso de possuir filhos menores até seis anos.

c) caso possua Plano de Saúde poderá solicitar auxílio saúde.

d) auxílio transporte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do concurso.

4.2. Somente serão admitidas as inscrições via Internet solicitadas até às 23h59min do último dia de inscrição previsto no cronograma deste Edital. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor abaixo especificado, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, no horário de atendimento, até a data limite prevista no cronograma.

Nível de Classificação dos Cargos	Valor da Inscrição
C	R\$ 60,00
D	R\$ 70,00
E	R\$ 90,00

4.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: <http://concursos.iff.edu.br>

b) preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição;

c) imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 4.3;

d) certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no Anexo III deste Edital, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.4.1. A comprovação dos requisitos mínimos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

4.5. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à data limite para pagamento da taxa de inscrição, de 05/12/2016, mesmo que o candidato comprove o agendamento feito àquela data.

4.6. As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pelo IFFluminense após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da isenção do pagamento de inscrição.

4.7. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no cronograma serão canceladas.

4.8. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.11. O IFFluminense não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

4.13. Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição no sistema para cargos distintos, que constarem como pagas ou com isenção, dentro do período previsto para as inscrições, seu nome será incluído nas respectivas listas de presença e a opção feita pelo candidato no dia da prova será respeitada.

4.14. O candidato que após a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial para a realização da prova deverá oficializar seu pedido até o dia 01/02/2017, no protocolo da Reitoria do IFFluminense: Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antonio - Campos dos Goytacazes/RJ, apresentando em envelope lacrado, identificado na parte externa "ATENDIMENTO ESPECIAL - CONCURSO PÚBLICO 2016" com o nome do candidato, número da inscrição, e dentro do envelope incluir cópia da inscrição, laudo médico e especificação do atendimento de que necessita.

4.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

4.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá formalizar tal solicitação no ato da inscrição, no item necessidades especiais e, no dia da realização da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

4.17. Em atendimento à Resolução N.º 12, de 16 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U de 12 de março de 2015, da CNC/D/LGDT, na hipótese de haver candidatos que queiram ser reconhecidos pelo nome social, no momento da inscrição, deverão preencher campo destinado para esta indicação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto N.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2.A isenção deverá ser requerida durante o preenchimento da ficha de inscrição, via Internet, no período de 01 a 15/11/2016, quando o candidato deverá obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N.º 6.135, de 2007.

5.3. O IFFluminense consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto N.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 21/11/2016, nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br> e, após o prazo para recurso, conforme Anexo I, no dia 22/11/2016, o resultado da análise desses pedidos de isenção da taxa de inscrição será homologado e divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>.

5.8. Os candidatos cujas solicitações de isenção de inscrição para participar do concurso tiverem sido indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até o último dia previsto neste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br> e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição no período a partir de 03/02/2017. No cartão, constarão, entre outros dados, o nº da inscrição e do CPF, o nome do candidato, cargo a que concorre, data, local e horário de realização da prova.

6.2. O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico atendimento.concurso@iff.edu.br até 06/02/2017, anexando cópia da ficha de inscrição e do comprovante do pagamento da inscrição.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá atendimento por meio de fax ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

6.4. O Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento oficial de identificação, com foto e dentro do prazo de validade, informado no formulário de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados no dia e local de realização da prova.

7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação constará apenas de prova objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, estruturada conforme descrição no item 8.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A provas objetivas referente ao Concurso Público será realizadas no município Campos dos Goytacazes, preferencialmente nos campi do IFFluminense.

8.2. Para todos os cargos, a prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções cada uma, sendo apenas uma correta.

8.3. A prova terá valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo 2,0 (dois) pontos por questão.

8.4. As questões versarão sobre o conteúdo programático constante do Anexo V deste Edital e estarão distribuídas nos diferentes cargos da seguinte forma:

Técnico-Administrativo em Educação (Para os Cargos de Auxiliar de Enfermagem e Assistente em Administração)	Área do Conhecimento	N.º de Questões	Pontuação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	30
	Matemática	10	20
	Legislação	15	30
	Informática	10	20
Total		50	100
Técnico-Administrativo em Educação (Para Todos os Cargos Classe "E" e para o cargo de Revisor de Texto Braille)	Área do Conhecimento	N.º de Questões	Pontuação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	20
	Legislação	10	20
	Informática	05	10
Conhecimentos Específicos		25	50
Total		50	100

8.5. A prova será realizada na data de 12/02/2017, das 14h às 18h no local divulgado por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

8.6. Poderá ocorrer alteração no local da prova, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações no endereço eletrônico do concurso.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado para o início da prova, munido de documento de identificação original com foto, em condições de permitir com clareza, a identificação do candidato, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CREA, CORECON, CRM, CRC, etc.), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, além do cartão de confirmação e caneta esferográfica, com tinta na cor preta.

8.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, conforme item 8.7., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formato próprio.

8.8. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.9. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da prova;
- utilizar-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar, estiver fazendo uso de protetor auricular, de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, tablete, telefones celulares, agenda eletrônica, notebook, pen drive, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares e estiver portando em seu bolso qualquer um desses objetos;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- faltar à prova.

8.10. Para realização da prova, o candidato receberá um caderno com as questões e um cartão-resposta.

8.10.1. No cartão-resposta constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, o número de inscrição, o número do CPF, o cargo a que concorre e a data, horário e o local da prova.

8.10.2. O candidato deverá verificar se os dados apresentados no cartão-resposta estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.10.3. O candidato terá inteira responsabilidade sobre seu cartão-resposta e não deverá rasurá-lo, dobrá-lo, amassá-lo ou danificá-lo, pois este não será substituído.

8.10.4. No cartão-resposta, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações contidas no caderno de prova, usando caneta esferográfica, com tinta na cor preta.

8.10.5. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão do Concurso.

8.10.6. O cartão-resposta da prova será corrigido por sistema eletrônico de computação.

8.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado.

8.12. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, a pontuação correspondente a esse item será contabilizada para todos os candidatos.

8.13. O candidato só poderá retirar-se do local de prova depois de transcorrida 1(uma) hora do início de sua aplicação.

8.14. Caso o candidato pretenda retirar-se do local de prova com o Caderno de Prova, só poderá fazê-lo depois de transcorridas 2 (duas) horas do início de sua aplicação.

8.15. O gabarito oficial da prova objetiva estará disponível nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, no dia 13/02/2017.

8.16. O resultado da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>, conforme cronograma previsto no Anexo I.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

9.1. A nota em cada item da prova objetiva, atribuída com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a: 2,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso não haja marcação no item, caso haja marcação inadequada à leitora eletrônica, marcação dupla ou se a resposta estiver em discordância com o gabarito.

9.2. Será calculada, para cada candidato, a nota final na prova como sendo igual à soma das notas obtidas na parte de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, para os cargos do Nível de Classificação "E" e na parte de Conhecimentos Gerais para os cargos dos Níveis de Classificação "C" e "D".

9.3. Será classificado no concurso público, dentro do limite máximo estabelecido pelo Decreto 6.944/09, o candidato que alcançar os requisitos seguintes:

a) atingir 60 (sessenta) pontos no total do valor da prova; e
b) acertar também o mínimo de 10 (dez) questões na parte de conhecimentos específicos, para todos os candidatos aos cargos de Nível de Classificação "E" e para os candidatos ao cargo de Revisor de Texto Braille.

c) acertar também o mínimo de 02 (duas) questões em cada uma das áreas de conhecimento, para os candidatos dos Níveis de Classificação "C" e "D", exceto para os candidatos ao cargo de Revisor de Texto Braille.

9.4. A classificação dos candidatos se dará por cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitando-se o número máximo de classificados estabelecidos no Decreto 6.944/2009.

9.5. Em caso de igualdade de pontos, para efeito de classificação dos candidatos do Nível de Classificação "E", terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na parte de Legislação;
- d) com maior idade.

9.6. Em caso de igualdade de pontos, para efeito de classificação dos candidatos dos Níveis de Classificação "C" e "D", terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na parte de Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na parte de Legislação;
- c) com maior idade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

10.1. A nota final de cada candidato será aquela obtida na prova objetiva, de acordo com o que determina o item 9.3 deste Edital.

10.2. As listas de classificação para cada cargo especificado no Anexo II deste Edital serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- aprovado - candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;
- classificado - candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;
- reprovado - candidato que exceder o número máximo de classificados ou que não se enquadrar nas situações previstas no item 9.3

10.3. Em caso de igualdade na pontuação final, o desempate e a classificação dos candidatos serão realizados conforme critérios descritos nos itens 9.5 ou 9.6 deste Edital.

10.3.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso (pessoas com 60 anos ou mais) nos termos da Lei N.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será o da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Artigo 27, parágrafo único da mesma Lei. Para fazer jus ao que prescreve este subitem, considerar-se-á que o candidato tenha atingido 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 12.5 deste Edital.

10.4. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, bem como a homologação e a publicação no Diário Oficial da União, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

10.5. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme Art. 12 da Lei N.º 8.112/90 e inciso III, Art. 37 da Constituição Federal/88.

10.6. A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame por cargo, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme indicado na tabela abaixo:

Decreto N.º 6.944/2009 - Quantidade de vagas x N.º máximo de candidatos classificados

Quantidade de Vagas Previstas no Edital por Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados
1	5
2	9
3	14

10.8. Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente reprovados neste Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame (Inscrições de Pessoas com Deficiência, Isenção da Taxa de Inscrição, Questões da Prova Objetiva) deverá fazê-lo nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>.

11.1.1. Será aceito apenas um único recurso para cada etapa descrita no item 11.1, exceto no caso da prova objetiva, para a qual será aceito um recurso para cada questão.

11.1.2. A interposição de recurso deverá seguir os prazos especificados no Anexo I, e deverá conter toda a argumentação fundamentada que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

11.2. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

11.3. Os recursos, uma vez analisados pela Comissão, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas, conforme Anexo I deste Edital, constituindo-se única e última instância.

11.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO DO CANDIDATO

12.1. A convocação dos candidatos respeitará a ordem estabelecida na Lista de Classificação por cargo.

12.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seus contatos durante a vigência do Concurso Público.

12.2.1. O candidato deverá manter atualizado, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria do IFFluminense, seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (e-mail) enquanto estiver participando do concurso público. A atualização dos dados deverá ser feita por meio de requerimento a ser protocolado em quaisquer dos campi do IFFluminense.

12.3. O candidato aprovado será convocado por telefone e correspondência eletrônica (e-mail).

12.4. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será nomeado de acordo com o resultado final obtido, considerando a legislação pertinente, obedecendo-se às vagas existentes no cargo para o qual o candidato concorreu e às vagas que vierem a existir para o Quadro Permanente do IFFluminense nos referidos cargos indicados.

12.4.1. O candidato aprovado que não aceitar a sua nomeação para assumir o cargo no campus ou na reitoria, considerando o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do Concurso, uma vez que não haverá, em hipótese alguma, reclassificação de candidatos para este caso, nem lista de espera.

12.4.2. No caso de não haver interesse por parte do candidato em aceitar essa lotação, ele deverá formalizar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a desistência da vaga por meio de declaração devidamente assinada a ser entregue pessoalmente no IFFluminense ou via Sedex por meio de declaração com firma reconhecida em cartório, para o endereço da Diretoria de Gestão de Pessoas - : Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antonio - Campos dos Goytacazes/RJ- CEP 28080-565.



12.4.3 Em caso de aceitação, o candidato deverá comparecer para entrega de documentação e será imediatamente nomeado nos termos previstos na Lei Nº. 8.112/90.

12.5. Na hipótese do não pronunciamento do candidato no prazo determinado após a convocação descrita no item 12, o IFFluminense encaminhará e-mail informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União e, caso o candidato não se manifeste dentro do prazo previsto para posse, será considerado desistente deste Concurso e permitirá ao IFFluminense convocar o próximo candidato da lista de classificação.

12.6. Qualquer candidato que, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da nomeação no Diário Oficial da União, não tenha tomado posse, será considerado desistente do Concurso Público.

12.7. Em se tratando de candidato, que esteja na data de publicação da convocação, em licença prevista nos incisos I, III e V do Art. 81 da Lei 8.112/90, ou afastado nas hipóteses dos incisos I, IV, VI, VIII, alíneas "a", "b", "d", "e" e "f", IX e X do Art. 102 da referida lei, o prazo será contado a partir do término do impedimento, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º. da Lei 8.112/90.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

13.1.1. ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

13.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto N.º 70.436/72;

13.1.3. no caso de ter nacionalidade estrangeira, possuir cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V, com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFFluminense fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a expedição desse documento pelo órgão competente;

13.1.4. gozar dos direitos políticos;

13.1.5. estar quite com as obrigações eleitorais;

13.1.6. estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

13.1.7. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade para ingresso exigidos para o exercício do cargo;

13.1.8. estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo;

13.1.9. ter idade mínima de 18 anos;

13.1.10. apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Arts. 132, 135 e 137, parágrafo único, da Lei N.º 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

13.1.11. apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função política e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

13.1.11.1. a acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei N.º 8.112/90 e alterações posteriores e no Parecer AGU GQ N.º 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

13.1.12. apresentar autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa -TCU N.º 67, de 06 de julho de 2011, publicada no DOU de 08 de julho de 2011;

13.1.13. apresentar todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFFluminense;

13.1.14. apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

13.1.15. cumprir as exigências deste Edital;

13.1.16. ter aptidão física e mental, conforme Art. 5º, inciso VI, da Lei N.º 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFFluminense, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

14. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula N.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

14.2. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto N.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto N.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.2.1. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá comunicar sua necessidade até o dia 01/02/2017, apresentando laudo médico no protocolo da Reitoria do IFFluminense, adotando os mesmos procedimentos estabelecidos no item 4.14.

14.3. As Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

14.4. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência estão descritas no Anexo II.

14.5. Para as pessoas com Deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes.

14.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei N.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

14.7. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

14.7.1. no ato da inscrição, realizada via Internet no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>, declarar-se portador de deficiência;

14.7.2. apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, com a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), bem como a provável causa da deficiência.

14.8. O candidato com deficiência deverá entregar, no período de 01 a 25/11/2016 exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, em envelope lacrado e devidamente identificado, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF, no Setor de Protocolo da Reitoria. Essa documentação poderá também ser enviada até o dia 25/11/2016 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, identificando, por fora do envelope: "LAUDO MÉDICO - Edital N.º.162/2016", para o seguinte endereço: Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antonio - Campos dos Goytacazes/RJ- CEP 28080-565.

14.8.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFFluminense não se responsabiliza por qualquer tipo de ocorrência que impeça a chegada da documentação a seu destino no prazo estipulado por este Edital;

14.8.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

14.9. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do item 14.2.1 deste Edital, atendimento especial para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Art. 40, §1º e 2º, do Decreto N.º 3.298/99 e suas alterações.

14.10. O resultado das solicitações de inscrições para concorrer na condição de portador de deficiência será divulgado no dia 05/12/2016, nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>, e homologado no dia 12/12/2016, no endereço eletrônico citado acima, com a publicação da relação final dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer nessa condição de portadores de deficiência.

14.11. A inobservância do disposto nos itens 14.8 e 14.9 acarretará aos candidatos portadores de deficiência a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

14.12. Após a homologação da solicitação das inscrições de portadores de deficiência, os candidatos cujos pedidos tiverem sido indeferidos estarão automaticamente inscritos no processo, em igualdade de condições com os demais candidatos na ampla concorrência.

14.13. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome incluído, por cargo, nas duas Listas de Classificação (a Lista Geral de Ampla Concorrência e a Específica de Pessoas com Deficiência).

14.14. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para se submeterem à avaliação de Equipe Multiprofissional, instituída por Portaria do reitor da Instituição, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoa com Deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, em atendimento ao Artigo 43, do Decreto N.º 3.298/1999 e suas alterações.

14.14.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

14.15. A reprovação pela Equipe Multiprofissional ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.

14.16. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula N.º 45, da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular) e do Art. 4º. e seus incisos do decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso aprovado no concurso, figurará na Lista de Classificação de Ampla Concorrência para o cargo o qual concorreu.

14.17. As vagas definidas no Anexo II, reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

15. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS

15.1. Ficam reservadas aos negros ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público, em atendimento à Lei N.º 12.990, de 9 junho de 2014, para provimento de cargos efetivos indicados no Anexo II deste Edital e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para todas as áreas e cargos, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência, caso existam.

15.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, via Internet no endereço eletrônico <http://concursos.iff.edu.br>, no período de 01 a 30/11/2016, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos e se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza que não estejam previstos em Lei.

15.3. O candidato negro ou pardo deverá no período de 01 a 25/11/2016 exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiro, protocolar a Declaração de candidato autodeclarado preto ou pardo, no setor de protocolo da Reitoria do IFFluminense. Esse documento também poderá ser enviado até 25/11/2016 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público no endereço: Rua Coronel Walter Kramer, 357 - Parque Santo Antonio - Campos dos Goytacazes/RJ- CEP 28080-565, identificando, por fora do envelope: "DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGA PARA PRETOS OU PARDOS, Edital N.º.162/2016".

15.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.5. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.990/2014.

15.6. Os candidatos negros ou pardos participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, em todas as etapas do concurso.

15.7. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 15, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

15.8. Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

15.9. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

15.10. A nomeação dos candidatos negros ou pardos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos.

15.11. O candidato autodeclarado negro ou pardo, se classificado na forma deste Edital, no resultado final, além de figurar nas duas Listas de Classificação (a Lista Geral de Ampla Concorrência e a Específica de negros ou pardos).

15.12. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros ou pardos para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Edital completo está disponível nos endereços eletrônicos: <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>.

16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://selecoes.iff.edu.br>, e no Diário Oficial da União, quando couber.

16.2.1. E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://concursos.iff.edu.br> e <http://selecoes.iff.edu.br>.

16.2.2. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.4. O IFFluminense não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;

d) ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;
e) telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
f) extravio da correspondência ou não entrega por ausência de destinatário;
g) correspondência recebida por terceiros.

16.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público que forem nomeados para atuar em qualquer um dos campi do IFFluminense, conforme necessidade institucional, poderão atuar simultaneamente em mais de um deles.

16.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.7. Em qualquer hipótese da admissão do candidato, ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

16.7.1. O servidor deverá participar, obrigatoriamente, durante o estágio probatório, das atividades previstas no Programa de Recepção do Servidor a serem ofertadas pelo IFFluminense.

16.7.2. Somente poderão ser deferidos os pedidos de remoção e/ou redistribuição no período de estágio probatório, que estejam amparadas por lei ou que atendam ao interesse da Administração.

16.8. No atendimento ao interesse público, com autorização do IFFluminense e anuência do candidato, este poderá aproveitado e ser nomeado para lotação inicial em outra Instituição Federal de Ensino, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, cumpridos os demais requisitos específicos do provimento.

16.9. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

16.10. Em observância à legislação, os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas.

16.11. Na hipótese de, por força maior, a Comissão de Concurso Público, designada pelo reitor do IFFluminense, tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação será realizada por meio de nota oficial, divulgada pelo site <http://selecoes.iff.edu.br>, e pelo Diário Oficial da União, quando couber, constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.12. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso Público em acordo com a reitoria do IFFluminense, à luz das normas em vigor.

16.13. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico concurso@iff.edu.br.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	Data/Período	LOCAL
Publicação do Edital	31/08/2016	Diário Oficial da União (DOU)
Período de inscrição	De 01 a 30/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	05/12/2016	Em qualquer agência Bancária
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 01 a 15/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Entrega de Laudo Médico (Pessoas com Deficiência -PCD)	De 01 a 25/11/2016	No Protocolo da Reitoria do IFFluminense
Entrega da autodeclaração para reserva de vagas para negros ou pardos	De 01 a 25/11/2016	No Protocolo da Reitoria do IFFluminense
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/11/ 2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/11/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Homologação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/11/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Resultado da solicitação de inscrições de pessoas com deficiência	05/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso do Resultado da solicitação de inscrições de pessoas com deficiência	06/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Homologação das inscrições das Pessoas com Deficiência e das inscrições de negros ou pardos	12/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Divulgação das inscrições deferidas	12/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recursos sobre a divulgação das inscrições deferidas	13/12/2016	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Homologação das inscrições	20/12/2016	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Solicitação de atendimento especial para a realização das provas, conforme item 4.14 e 14.2.1	Até 01/02/2017	No protocolo da Reitoria do IFFluminense
Divulgação do local de prova e disponibilização do Cartão de Confirmação da Inscrição	03/02/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Envio de mensagem da não obtenção do Cartão de Confirmação	06/02/2017	atendimento.concurso@iff.edu.br
Prova Objetiva	12/02/2017, das 14h às 18h	No local indicado no cartão de confirmação de inscrição
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	13/02/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Recurso contra o Gabarito	14/02/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado dos Recursos contra o Gabarito	07/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	16/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br

Resultado dos Recursos da Prova Objetiva	23/03/2017	No endereço http://concursos.iff.edu.br
Resultado Final	Dia 26/04/2017	Nos endereços http://concursos.iff.edu.br e http://selecoes.iff.edu.br
Publicação na Imprensa Oficial do Resultado Final	Até o dia 02/05/2017	Diário Oficial da União (DOU)

ANEXO II

Distribuição de vagas de acordo com os cargos, vagas para ampla concorrência (AC), pessoas com deficiência (PCD), vagas para negros/pardos e regime de trabalho

Cargos	Nº de Vagas					Regime de Trabalho
	Nível de Classificação	AC	PCD	Negros/Pardos	Total	
Auxiliar de enfermagem	C	1			1	40h
Assistente em administração	D	1	1	1	3	40h
Revisor de Texto Braille	D	1			1	40h
Auditor	E	1			1	40h
Bibliotecário/Documentalista	E	1		1	2	40h
Estatístico	E	1			1	40h
Jornalista	E	1			1	25h
Pedagogo	E	1			1	40h

ANEXO III

INDICAÇÃO DE REQUISITO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

N.º	Cargo	Requisito de qualificação para Ingresso
1	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Profissionalizante COREN, com Registro no Conselho competente
2	Assistente em Administração	Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Profissionalizante
3	Revisor de Texto Braille	Ensino Médio completo + habilitação específica de revisor de textos em braille, expedida por órgãos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação ou por entidades representativas dos deficientes visuais.
4	Auditor	Curso Superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.
5	Bibliotecário/Documentalista	Curso Superior em Biblioteconomia
6	Estatístico	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais
7	Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com Registro no Conselho competente.
8	Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia

ANEXO IV

Descrição Sumária dos Cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação

Cargo	Descrição
Auxiliar de enfermagem	Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Assistente em administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Revisor de Texto Braille	Revisar textos escritos no sistema Braille. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Auditor	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário/Documentalista	Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Estatístico	Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Jornalista	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Pedagogo	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

(disponíveis no endereço: <http://concursos.iff.edu.br>, a partir de 01/11/2016)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158298

Número do Contrato: 00025/2015, subrogado pelaUASG: 158298 - INST.FED.GOIANO/CAMPUS URUTAI.
Nº Processo: 2321600515201544.
PREGÃO SRP Nº 47/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12meses e conceder reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 14/08/2016 a 14/08/2017. Valor Total: R\$3.239,01. Fonte: 112000000 - 2016NE800093. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158124-26407-2016NE800001

CAMPUS URUTAI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158298

Número do Contrato: 24/2015.
Nº Processo: 23219000566201576.
PREGÃO SRP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Prorrogar vigência do contrato por 12 meses e conceder reajuste de preços. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$677,31. Fonte: 112000000 - 2016NE800091. Fonte: 112000000 - 2016NE800092. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158124-26407-2016NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EDITAL Nº 43, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG), nomeado por Decreto Presidencial de 03/09/2013, (D.O.U. de 04/09/2013), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 8.112/1990 (D.O.U. de 12/12/1990), Lei nº 9.784/1999 (D.O.U. de 01/02/1999), Decreto nº 6.593/2008 (D.O.U. de 03/10/2008), Decreto nº 6.944/2009 (D.O.U. de 24/08/2009), Decreto nº 7.311/2010 (D.O.U. de 23/09/2010), Portaria do MEC nº 243/2011 (D.O.U. de 04/03/2011), diante da autorização concedida pela Portaria Interministerial nº 25/2013 (D.O.U. de 06/02/2013) e Portaria do MEC nº 360/2013 (D.O.U. de 26/04/2013), torna pública a abertura de inscrições e as normas para a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado a selecionar candidatos para o PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, conforme dispõe o Quadro de Distribuição das Vagas, Carga Horária e os Requisitos de Qualificação para Ingresso no Cargo - Anexo II deste Edital, para atendimento às necessidades da Reitoria e dos câmpus que integram o IFG, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei nº 8.112/1990), o Plano de Carreira (Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 12.772/2012), e, ainda, conforme o Processo Interno nº 23372.000115/2016-47, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Reitoria de Desenvolvimento Institucional por meio do Centro de Seleção do IFG.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Cronograma de Atividades do Concurso;
- ANEXO II - Quadro de Distribuição das Vagas, Carga Horária e os Requisitos de Qualificação para Ingresso no Cargo;
- ANEXO III - Descrição Sumária dos Cargos Disponíveis e as Atividades Típicas Atribuídas aos Cargos;
- ANEXO IV - Tabela de Remuneração;
- ANEXO V - Requerimento de Atendimento Diferenciado;
- ANEXO VI - Modelo de Formulário para Recursos;
- ANEXO VII - Conteúdos Programáticos;
- ANEXO VIII - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

O Concurso será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa consistirá, para todos os cargos, na realização de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Escrita, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A segunda etapa consistirá na realização de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Tradutor/Intérprete em Libras.

As Provas serão realizadas em locais a serem divulgados pelo Centro de Seleção do IFG no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, conforme Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

O ingresso de candidatos aprovados neste Concurso Público far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível de capacitação do respectivo nível de classificação do cargo Técnico-Administrativo escolhido, conforme previsão da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, e seus anexos.

Os candidatos aos cargos do presente Edital ficarão sujeitos à carga horária semanal definida no Quadro de Distribuição das Vagas, Carga Horária e os Requisitos de Qualificação para Ingresso no Cargo - Anexo II deste Edital, na forma do artigo 19 da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, e alterações posteriores, em horário estabelecido pelo IFG, conforme as necessidades da Reitoria e de seus câmpus. Desse modo, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, passando tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E TITULAÇÃO EXIGIDA

Os cargos a serem preenchidos, os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, a carga horária semanal, o número de vagas e a unidade de lotação, estão descritos no Anexo II - Quadro de Distribuição das Vagas, Carga Horária e os Requisitos de Qualificação para Ingresso no Cargo, e a descrição sumária dos cargos e as atividades típicas atribuídas aos cargos estão descritas no Anexo III - Descrição Sumária dos Cargos Disponíveis e as Atividades Típicas Atribuídas aos Cargos, deste Edital.

Para os cargos que exigem comprovação de experiência profissional, esta deverá ser comprovada pelo candidato aprovado no Concurso no momento de sua posse.

Para os cargos de Nível Superior, em que houver conselhos regionais e federais, faz-se necessário que o candidato aprovado comprove registro junto ao respectivo conselho.

DAS VAGAS DESTINADAS E DOS DIREITOS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para o cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) no mesmo Câmpus.

Com fulcro no Art. 42 do Decreto 3.298/1999, a publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

Considerando o limite máximo de reserva de vagas imposto pelo §2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e considerando a quantidade máxima de candidatos que podem ser aprovados em virtude do número de vagas a partir do previsto no Anexo II do Decreto 6944/2009, caso o concurso tenha uma ou duas vagas para o mesmo cargo, a quinta vaga que vier a surgir deverá ser reservada a candidato com deficiência. Caso o concurso tenha três vagas para o mesmo cargo, a quinta e a décima vagas que vierem a surgir deverão ser reservadas a candidato com deficiência, e assim sucessivamente.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, bem como às restrições quantitativas estabelecidos para aprovação para as fases seguintes quando for o caso.

Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência, quando convocados, por meio de Edital, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica designada para esse fim, que verificará a sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

A Junta Médica terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

O candidato que tiver a deficiência reconhecida nos termos do subitem 3.5 será submetido, no curso do exame de saúde, à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo que deseja exercer. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o habilitado não será considerado apto à nomeação.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará em prejuízo ao candidato.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

Não obstante a inexistência de reserva de vagas para candidatos com deficiência neste Concurso Público, poderão candidatar-se os candidatos nessa situação, os quais concorrerão em total igualdade de condições com todos os demais candidatos, apenas devendo considerar que a sua deficiência não poderá representar falta de aptidão para a realização das atribuições do seu cargo, a ser atestada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Para concorrer na condição de candidato com deficiência, o candidato deverá declarar no ato da inscrição em campo próprio e encaminhar (via postal) o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme preceitua o Art. 39, Inciso IV do Decreto nº 3.298/99.

A documentação que trata o item anterior deverá ser encaminhada via SEDEX para o endereço: Reitoria do IFG, Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.130-012, aos cuidados do Centro de Seleção do IFG, durante o período de inscrição.

Os candidatos que não apresentarem o laudo médico previsto no subitem anterior concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à livre concorrência não preencherão vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Os candidatos poderão requerer atendimento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessitam para a realização delas, conforme previsto no artigo 40 §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

Para requerer o atendimento diferenciado, o candidato deverá declarar no ato da inscrição em campo próprio quais as condições de que necessita para a realização das provas.

A inobservância das exigências nas formas ou nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, nas formas estabelecidas neste Edital.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

No caso de estrangeiro, apresentar o visto permanente e documentos legalizados segundo a legislação brasileira.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

Estar quite com as obrigações eleitorais.

Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 9º ao 11º da Lei nº 8.429/1992.

Não receber proventos de aposentadoria nem qualquer remuneração de cargo ou emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Submeter-se à inspeção médica oficial do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que julgará a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme prevê o art. 14 da Lei nº 8.112/1990.

Para os candidatos com deficiência, deverá ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo, estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe para os cargos que assim o exigirem e demais exigências para o ingresso no cargo, conforme dispõe o Quadro de Distribuição das Vagas, Carga Horária e os Requisitos de Qualificação para Ingresso no Cargo - Anexo II deste Edital.

A comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de Diploma ou Certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Os Diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

A comprovação de experiência profissional, para os cargos que assim o exigirem, dar-se-á mediante apresentação: da Carteira de Trabalho; de Contrato de Trabalho; de Portaria de Nomeação, Termo de Posse e Portaria de Exoneração de outro cargo público; ou outro documento legal.

Qualquer documento de comprovação de tempo de serviço obtido no exterior deverá ser autenticado na Repartição Consular do respectivo país acompanhado de tradução feita por Tradutor Jamentado residente no Brasil.

Apresentar declaração de acumulação ou de não acumulação de outro cargo público, na forma prevista no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio.

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da convocação, nomeação e posse.

Para os cargos que exigem comprovação de experiência profissional, esta deverá ser comprovada pelo candidato aprovado no concurso no momento de sua posse.

Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

No ato da investidura no cargo, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos será eliminado do presente certame.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pelo Centro de Seleção do IFG, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todas as condições e todos os requisitos exigidos no Concurso Público.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, no período estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, mediante os seguintes procedimentos:

Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o boleto bancário para pagamento.

Indicar no Formulário de Inscrição o Cargo, conforme Quadro de Distribuição das Vagas, Carga Horária e os Requisitos de Qualificação para Ingresso no Cargo - Anexo II deste Edital, e de acordo com a barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

Efetuar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, independentemente de que esse dia seja feriado municipal ou estadual.

As inscrições somente serão efetivadas mediante confirmação, pelo Centro de Seleção do IFG, do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa. Não sendo aceito, em qualquer caso, comprovante de pagamento.

Serão divulgadas as inscrições homologadas na data estabelecida no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>.

Caberá recurso contra a lista de inscrições homologadas na data estabelecida no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

Os recursos contra o resultado das inscrições homologadas deverão ser apresentados observando-se o disposto no item 15 deste Edital.

O IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios ao Centro de Seleção do IFG, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção do IFG do direito de eliminar do certame aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

O Centro de Seleção do IFG não atenderá solicitações de alteração de dados cadastrais informados incorretamente no ato da inscrição, devendo o candidato fazer as alterações que julgar necessárias via Internet até o dia estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

O Centro de Seleção do IFG disponibilizará ao candidato a confirmação da sua inscrição bem como seu respectivo número de inscrição, conforme Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar as provas deverá preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado - Anexo V deste Edital, e, juntamente com o atestado médico (original ou cópia autenticada) atualizado, que justifique o atendimento diferenciado solicitado, encaminhar a documentação necessária comprobatória, via Carta Simples com AR para o endereço: Reitoria do IFG, Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.130-012, aos cuidados do Centro de Seleção do IFG.

O Requerimento de Atendimento Diferenciado será atendido obedecendo-se a previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade. Esses procedimentos não incluem ou incluirão atendimento domiciliar ou hospitalar, ou seja, não incluem ou incluirão atendimento fora dos locais e horários especificados para a realização das provas.

O candidato com deficiência que fizer jus ao tempo adicional, de no máximo uma hora, conforme prevê o § 2º do Decreto nº 3.298/1999, para realização das provas, deverá solicitá-lo, no período descrito no subitem 6.12.

O resultado dos Requerimentos de Atendimento Diferenciado será divulgado conforme Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar de realizá-las em condições especiais, deverá notificar o Centro de Seleção do IFG enviando o Requerimento de Atendimento Diferenciado, no qual solicitará as condições especiais, anexando o atestado médico comprobatório de sua situação, conforme os critérios especificados do subitem 6.12 ao subitem 6.12.4.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do subitem 6.12 ao subitem 6.12.4, para adoção das providências necessárias.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

R\$ 70,00 (setenta reais), para os cargos de Nível de Classificação C;

R\$ 100,00 (cem reais), para os cargos de Nível de Classificação D;

R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para os cargos de Nível de Classificação E.

O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de boleto bancário (guia GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário.

O pagamento da taxa de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Não haverá ressarcimento do valor da taxa de inscrição pago fora do prazo, por motivo de desistência, pelo não comparecimento do candidato na realização das provas ou por qualquer outra hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, se necessário, no momento de realização das provas.

Não serão processadas as inscrições cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posteriores aos estabelecidos no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, (D.O.U de 03/10/2008).

O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se nas alíneas I e II do art.1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, (D.O.U de 03/10/2008):

Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e;

Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (D.O.U. de 27/06/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

A isenção deverá ser solicitada mediante Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição - Anexo VIII deste Edital.

O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro de Seleção do IFG. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos do subitem 8.2 ao subitem 8.2.2 deverá efetuar sua inscrição pela Internet, preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição - Anexo VIII deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>, e encaminhar a documentação necessária comprobatória, exclusivamente via SEDEX para o endereço: Reitoria do IFG, Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.130-012, aos cuidados do Centro de Seleção do IFG.

O período para a solicitação de isenção está estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

Não serão aceitas solicitações de isenção postadas após o período estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, e de forma distinta do mencionado no subitem 8.4.

Os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados conforme estabelecido no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>.

Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

DA ESTRUTURA DO CONCURSO

As provas avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

O Concurso será realizado em etapa única, para os cargos de Assistente de Aluno e Bibliotecário, e consistirá de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e de Prova Escrita, ambas de caráter classificatório e eliminatório, para os referidos cargos.

O Concurso será realizado em duas etapas, para o cargo de Tradutor/Intérprete em LIBRAS, e consistirá de Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, de Prova Escrita e de Prova Prática, todas de caráter classificatório e eliminatório, para os referidos cargos.

A estrutura do Concurso será assim subdividida

Nível E						
Prova/tipo	Área de conhecimento		Número de itens	Peso	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	5	10
		Legislação	10	1	5	10
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	1	5	10
	Conhecimentos Específicos	-	20	2	24	40
Escrita	Conhecimentos Específicos	-	1	-	18	30

Nível D						
Prova/tipo	Área de conhecimento		Número de itens	Peso	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	5	10
		Legislação	10	1	5	10
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	1	5	10
	Conhecimentos Específicos	-	20	2	24	40
Escrita	Conhecimentos Específicos	-	1	-	18	30

Nível C						
Prova/tipo	Área de conhecimento		Número de itens	Peso	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2	10	20
		Legislação	10	1,5	7,5	15
		Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,5	7,5	15
	Conhecimentos Específicos	Informática	10	1	5	10
Escrita	Redação	-	-	-	24	40

PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva conterá questões de múltipla escolha com 4(quatro) alternativas cada, das quais apenas uma é correta.

Os critérios de correção da Prova Objetiva estão especificados do subitem 10.2 ao subitem 10.2.2.1.

A Prova Objetiva avaliará Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental e avaliará Conhecimentos Específicos somente para os cargos de Nível Superior e Nível Médio.

A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Superior e Nível Médio versará sobre assuntos relativos aos Conteúdos Programáticos - Anexo VII deste Edital. Esses conteúdos estão agrupados em Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Legislação e Raciocínio Lógico e Matemático) e Conhecimentos Específicos de cada cargo/especialidade, num total de 50 (cinquenta) questões.

A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais para os cargos de Nível Fundamental versará sobre assuntos relativos aos Conteúdos Programáticos - Anexo VII deste Edital. Esses conteúdos estão agrupados em Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Legislação, Raciocínio Lógico e Matemático e Informática), num total de 40 (quarenta) questões.

A correção das Provas Objetivas e a apuração dos resultados serão realizadas por meios eletrônicos. Para os cargos de Nível Superior e Nível Médio:

A nota em cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a: 1,0(um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

A nota em cada questão da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a: 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

Para os cargos de Nível Fundamental:



A nota em cada questão da Prova Objetiva de Língua Portuguesa, com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a: 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

A nota em cada questão da Prova Objetiva de Legislação e de Raciocínio Lógico e Matemático, com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a: 1,5 (um e meio) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

A nota em cada questão da Prova Objetiva de Informática, com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a: 1,0 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero), caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

O cálculo da nota em cada Prova Objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

Será eliminado do Concurso e não terá nenhuma classificação o candidato que não se enquadrar nos quesitos a seguir:

Para os cargos de Nível Superior e Nível Médio:

Obter menos que 5 (cinco) pontos na prova de Língua Portuguesa;

Obter menos que 5 (cinco) pontos na prova de Legislação;

Obter menos que 5 (cinco) pontos na prova de Raciocínio Lógico e Matemático;

Obter menos que 24 (vinte e quatro) pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

Para os cargos de Nível Fundamental:

Obter menos que 10 (dez) pontos na prova de Língua Portuguesa;

Obter menos que 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na prova de Legislação;

Obter menos que 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na prova de Raciocínio Lógico e Matemático;

Obter menos que 5 (cinco) pontos na prova de Informática;

Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.4 ao subitem 10.4.2.4 serão ordenados por Cargo/Câmpus ou Reitoria, de acordo com os valores decrescentes da Pontuação Total na Prova Objetiva. Somente os 30 (trinta) primeiros colocados para cada Cargo/Câmpus serão considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental, e terão a Prova Escrita avaliada.

Em caso de empate na última colocação, para efeito da avaliação da Prova Escrita, dar-se-á preferência, como critério de desempate:

Primeiramente ao candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

Na sequência, ao candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de Legislação;

Na sequência, ao candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de Raciocínio Lógico e Matemático.

Por fim, ao candidato com maior idade.

PROVA ESCRITA

A Prova Escrita consistirá, para os cargos de Nível "D" e Nível "E", de 1 (uma) Questão Discursiva, para os cargos de Nível "C", de 1 (uma) Redação de texto dissertativo.

A Questão Discursiva, para os cargos de Nível "E" e Nível "D", será elaborada pela Banca Examinadora e estará relacionada aos Conhecimentos Específicos de cada cargo/especialidade.

O candidato deverá responder à Questão Discursiva proposta com um texto de no máximo 30 linhas.

A Banca Examinadora, quando da correção da Questão Discursiva, avaliará a resposta do candidato a partir dos seguintes aspectos:

Dominar o conteúdo requerido;

Dominar a modalidade escrita e o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa;

Estruturar a resposta-texto organizando as ideias e expressando-se de maneira lógica, com coerência e coesão textuais.

A Questão Discursiva terá o valor máximo de 30 pontos, sendo atribuídos: de 0 (zero) a 20,0 (vinte) pontos ao subitem 11.4.1, 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos ao subitem 11.4.2 e de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos ao subitem 11.4.3.

Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 18,0 (dezoito) pontos na Questão Discursiva.

A Prova de Redação, para os cargos de Nível "C", será composta de um tema da atualidade em que o candidato deverá desenvolver texto dissertativo, de no máximo 30 linhas. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a produção textual do candidato.

A Prova de Redação avaliará o candidato quanto à capacidade de:

Abordar o tema proposto;

Usar adequadamente os textos presentes na coletânea;

Estruturar o tipo textual dissertativo, com proposição, argumentação e conclusão;

Dominar a modalidade escrita e o uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa;

Usar adequadamente os mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto: coerência e coesão textuais.

A Prova de Redação terá o valor máximo de 40 pontos, sendo atribuídos: de 0 (zero) a 8 (oito) pontos para o subitem 10.8.1; de 0 (zero) a 8 (oito) pontos para o subitem 10.8.2; de 0 (zero) a 8 (oito) pontos para o subitem 10.8.3; de 0 (zero) a 8 (oito) pontos para o subitem 10.8.4; de 0 (zero) a 8 (oito) pontos para o subitem 10.8.5. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos na Redação.

Na avaliação da Prova Escrita, aplicada a todos os cargos oferecidos neste Edital, no que diz respeito ao domínio da modalidade escrita e ao uso das normas do registro formal da Língua Portuguesa, vale somente a utilização das normas ortográficas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa e foi alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que ampliou o prazo para utilização das duas ortografias até 1º de janeiro de 2016.

Será atribuída nota 0 (zero) na Prova Escrita, para os cargos de Nível "E", Nível "D" e Nível "C", ao candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

Não atender à proposta da estrutura textual solicitada ou não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);

Não apresentar texto escrito na Folha-Resposta, que será considerada "Em Branco";

Apresentar até 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";

Utilizar apenas palavras ou expressões referentes ao tema, mas sem articulação de ideias que configurem o desenvolvimento de um texto que aborde o tema proposto;

Produzir um texto caótico ou que evidencie falta de domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa;

Escrever de forma ilegível;

Redigir em forma de verso ou estruturar o texto em esquema;

Apresentar impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, bem como que desrespeite os direitos humanos.

A Prova Escrita será corrigida por dois corretores de forma independente, sendo atribuída ao candidato a média aritmética simples obtida a partir da nota atribuída por cada um dos corretores, desde que haja convergência entre eles. Caso as correções diverjam em mais de 20% da nota máxima da questão, haverá uma terceira correção e a nota do candidato será a média aritmética simples das duas notas mais próximas.

Se um dos avaliadores atribuir pontuação final 0 (zero) a determinada Prova Escrita, esta será submetida à Banca de Elaboração, que determinará a confirmação da pontuação ou a reavaliação da nota a ser atribuída.

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 16 (dezesseis) pontos, para cargos de Nível "E" e Nível "D", e 24 (vinte e quatro) pontos, para cargos de Nível "C", na Prova Escrita.

PROVA PRÁTICA

A Prova Prática, somente para o Cargo de Tradutor/Intérprete de Libras, que será aplicada conforme Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que estiverem entre os primeiros classificados na somatória da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Escrita, considerando 08 candidatos para cada vaga prevista no Anexo II do presente Edital. A convocação referida será feita segundo o Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>.

Os candidatos não convocados de acordo com o subitem 12.2 serão eliminados do concurso.

A duração da Prova Prática será publicada, conforme Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, para o Cargo de Tradutor/Intérprete de Libras nas Orientações Específicas da Prova Prática.

O local e o horário de realização da Prova Prática serão divulgados quando da convocação para essa prova e as demais informações a respeito da referida prova serão publicadas nas Orientações Específicas da Prova Prática.

Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da Prova Prática. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

A Prova Prática será aplicada e avaliada por Banca Examinadora composta de 3 (três) membros.

Caberá recurso contra desempenho na Prova Prática, de conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas do cargo.

A Prova Prática constará de atividade prática individual inerente às atribuições do cargo, em consonância com o conteúdo programático estabelecido para a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, conforme os Conteúdos Programáticos - Anexo VII deste Edital e será elaborada por banca designada especificamente para este fim.

Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% do total de pontos.

A Prova Prática será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

Fluência em Libras, avaliada a partir do uso dos classificadores, espaço, expressão facial e corporal, além da adequação semântica e sintática. (30%)

Estruturação textual em Libras, avaliada a partir da interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre a Língua Portuguesa e LIBRAS; adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional. (30%)

Fluência em Língua Portuguesa, avaliada a partir do vocabulário em língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática. (10%)

Estrutura Textual em Língua Portuguesa, avaliada a partir da interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre a Língua Portuguesa e LIBRAS; adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional. (30%)

Para a Prova Prática, será constituída Banca Examinadora, composta de três membros designados pelo Centro de Seleção do IFG. A composição das Bancas Examinadoras será divulgada no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>.

A Prova Prática será gravada para efeito do registro e avaliação, conforme previsto no § 3º do art. 13 do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Os avaliadores da prova prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros, assim como causando danos aos equipamentos utilizados. Nesse caso o candidato será eliminado do Concurso Público.

O resultado da Prova Prática será a média aritmética simples das notas finais atribuídas ao candidato por cada um dos avaliadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

A ordem de realização da prova será definida por sorteio feito no próprio local de realização da prova com pelo menos 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá informar-se sobre os locais de realização das provas no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, na data estabelecida no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

Os candidatos realizarão as provas preferencialmente na cidade de Goiânia-GO ou Região Metropolitana de Goiânia. Mas havendo necessidade realizarão as provas nas cidades onde houver Câmpus do IFG.

Ainda que haja mais de um local para a realização das provas o candidato somente poderá realizá-las no local designado pelo Centro de Seleção, conforme os subitens 13.1.

A Prova Objetiva e a Prova Escrita serão realizadas em data estabelecida no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, e terão a duração de 04 (quatro) horas, com início às 13 horas e término às 17 horas (conforme horário de Brasília).

Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Concurso.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário previsto para o início da aplicação destas.

O candidato somente terá acesso ao local de provas mediante apresentação de documento de identificação oficial e original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

O candidato deverá apresentar no dia da realização das provas, documento oficial e original de identificação, contendo foto e assinatura colhida pelo órgão que expediu o documento.

Devido ao procedimento de identificação dos candidatos, somente serão considerados documentos oficiais de identificação, desde que contenham foto e assinatura, com validade em todo o território nacional, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, pelas Forças Armadas, bem como Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade a fotografia e a assinatura do candidato.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, como documento de identificação:

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Título Eleitoral;

Documentos de identificação que não contenham foto e assinatura colhida pelo próprio órgão expedidor;

Carteiras de estudante;

Carteiras funcionais sem valor de identidade;

Documentos com data de validade vencida;

Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

Cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via Internet no site <<http://www.policiaivil.go.gov.br>>, no link Delegacia Virtual.

No dia da realização das provas, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A não aceitação desse procedimento implicará a eliminação do candidato do Concurso.

O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

Para a resolução das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

Não será permitido adentrar ao prédio de realização das provas portando calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, lápis, lapiseira ou borracha, bem como é vedado portar aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como IPOD, MP3, MP4, entre outros). Caso seja identificado, a qualquer tempo, o porte de quaisquer desses itens no prédio de realização de prova, o candidato será eliminado.

O Centro de Seleção do IFG se reserva no direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 13.15, não comunicar ao candidato no local de realização das provas sobre a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização dos trabalhos. O fato será lavrado em ata de sala pelos fiscais aplicadores de

prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção do IFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do Concurso.

Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

Todo candidato, ao entrar na sala de provas, encontrará sobre a carteira o seu Cartão-Resposta da Prova Objetiva e a sua Folha-Resposta da Prova Escrita, personalizados, indicando o local onde o candidato deverá sentar-se. O candidato não poderá alterar esse posicionamento, deverá conferir atentamente os seus dados pessoais e assinar o Cartão-Resposta da Prova Objetiva e a Folha-Resposta da Prova Escrita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

Após o sinal para o início das provas, os candidatos receberão as instruções e avisos sobre a realização da mesma e, em seguida, receberão um Caderno de Provas, composto por Prova Objetiva e Prova Escrita.

É de inteira responsabilidade do candidato a verificação dos dados de inscrição contidos no Caderno de Provas, conforme o cargo pleiteado.

Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se irregularidades, a Coordenação do Concurso Público, antes do início das provas, diligenciará no sentido de:

Substituir os Cadernos de Provas defeituosos;

Em não havendo número suficiente de Cadernos de Provas para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo.

Se a ocorrência verificar-se após o início das provas, a Coordenação do Concurso Público, depois de recebida autorização do Centro de Seleção do IFG, poderá estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização dos trabalhos.

Durante a realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos ou quaisquer anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros equipamentos.

As respostas das questões da Prova Objetiva deverão ser transferidas para o Cartão-Resposta e o texto da Prova Escrita deverá ser transcrito na Folha-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções constantes no cartão e na folha.

O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato. O Cartão-Resposta e a Folha-Resposta são pessoais e em nenhuma hipótese serão substituídos por erro ou dano causado pelo candidato.

O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta e a sua Folha-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica e da avaliação do texto manuscrito.

Não deverá ser feita nenhuma marcação fora dos campos reservados às respostas ou à assinatura no Cartão-Resposta, pois qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

No Cartão-Resposta, não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

A Folha-Resposta com o texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. A folha para rascunho do Caderno de Provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da Prova Escrita.

A Folha-Resposta com o texto definitivo não poderá ser assinada, rubricada, conter desenhos, símbolos ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da Prova Escrita.

O Cartão-Resposta será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva, e a Folha-Resposta será o único documento válido para a correção da Prova Escrita.

Caso o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, por impossibilidade de escrita, será acompanhado por um fiscal designado pelo Centro de Seleção do IFG, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

Depois de finalizada a prova, o candidato deverá entregar o Cartão-Resposta da Prova Objetiva e a Folha-Resposta da Prova Escrita ao fiscal.

Visando assegurar a lisura do Concurso, somente será permitida a saída de candidatos, com o Caderno de Provas, a partir das 16 horas, sendo que os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de Realização das Provas.

Às 17 horas soará o sinal para avisar o término das provas e nenhum candidato poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Cartão-Resposta da Prova Objetiva ou na Folha-Resposta da Prova Escrita após este horário.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a realização das provas.

O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções cons-

tantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa que trabalhe na aplicação das provas.

Por medida de segurança, os candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los deixando as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas.

Poderá ser eliminado do Concurso o candidato que:

Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Apresentar-se em local diferente ao da convocação oficial;

Não apresentar documento que o identifique;

Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição, em outro papel, ou através de qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Centro de Seleção do IFG no dia da aplicação das provas;

Ausentar-se da sala de provas, sem autorização, levando o Cartão-Resposta, a Folha-Resposta, o Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;

Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

Não devolver integralmente o material recebido;

Estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação mencionados no subitem 13.15;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou outros instrumentos similares.

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros, capacetes, óculos escuros ou similares, deverão ser guardados antes do início das provas, sob a carteira na qual o candidato foi designado para sentar-se. Ressalta-se que, em nenhum momento durante o período de realização das provas, o candidato poderá acessar ou manusear esses itens, sob pena de ser eliminado. O Centro de Seleção do IFG não será responsabilizado, em hipótese nenhuma, por perda ou extravio dos pertences pessoais do candidato trazidos no dia de aplicação das provas, nem por danos a eles eventualmente causados.

Os aparelhos eletrônicos deverão ser deixados do lado de fora do prédio onde ocorrerá a aplicação das provas.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o candidato não realizará a prova, pois teve a oportunidade de questionar a ausência da inscrição na fase de recursos contra as inscrições homologadas.

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Caso o candidato efetue o pagamento de mais de uma inscrição, este somente poderá realizar uma das provas para o qual está inscrito.

Caso seja constatado, em qualquer fase do Concurso, por meio eletrônico, visual, grafológico, por investigação policial, ou qualquer outro meio idôneo, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O total da pontuação para Classificação Final do candidato submetido à etapa única será o somatório das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Escrita.

O total da pontuação para Classificação Final do candidato submetido a duas etapas será o somatório das pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Escrita e na Prova Prática.

A Classificação Final dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente do Total de Pontos, para cada cargo, observando-se o disposto no artigo 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

Em caso de empate, para efeito da Classificação Final, dar-se-á preferência, como critério de desempate:

Primeiramente ao candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único, c/c artigo 1º da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Em segundo lugar, ao candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos, ou informática;

Em terceiro lugar, ao candidato que obtiver maior número de pontos na questão discursiva ou na redação;

Em quarto lugar, ao candidato que obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

Em quinto lugar, ao candidato que tiver maior idade.

Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos no artigo 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

O Resultado Final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, observado o disposto no artigo 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e publicado no Diário Oficial da União conforme Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

Às inscrições homologadas;

Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, às respostas esperadas para a Questão Discursiva da Prova Escrita, aplicada aos cargos de Nível Superior e Nível Médio;

Ao Resultado Preliminar da Correção das Questões Discursivas, aplicada aos cargos de Nível Superior e Nível Médio e ao resultado preliminar da Correção da Redação, aplicada aos cargos de Nível Fundamental;

Ao Resultado Preliminar da Prova Prática;

Ao Resultado Preliminar do Concurso.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido do subitem 14.1 ao subitem 14.1.5, devidamente fundamentado.

Quanto aos recursos referentes às questões da Prova Objetiva e da Prova Escrita, deverão ser apresentados separadamente e identificados, conforme Modelo de Formulário para Recursos - Anexo VI deste Edital.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, a partir das 0:00 horas do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma de Atividades do Concurso - Anexo I deste Edital, considerando-se o horário oficial de Brasília. Após esse período, os pedidos de recurso não serão aceitos.

Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico, apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

Digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>;

Protocolar o recurso, exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, conforme instruções contidas na página.

Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com os subitens 14.6, 14.6.1, 14.6.2 e 14.6.3 ou os que forem enviados via fax, por meio postal, por e-mail ou por procuração.

Se do exame de recursos contra as questões da Prova Objetiva resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Preliminar, por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Serão indeferidos os Requerimentos de Recursos apresentados fora do prazo, fora do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

Os recursos interpostos serão respondidos pelo Centro de Seleção do IFG e/ou Bancas Examinadoras.

Não serão aceitos recursos, via fax e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos pelo Centro de Seleção do IFG serão indeferidos.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme dispõe o art. 19, inciso XX, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 (D.O.U. de 24/08/2009).

DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

O candidato habilitado será convocado e nomeado rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerada a vaga existente ou que venha a existir no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Reitoria e dos câmpus do IFG, na categoria funcional a que correu.

Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deverá ocorrer em momento oportuno, dentro do prazo de validade do Concurso Público, condicionado à disponibilidade de vaga e à conveniência e oportunidade da Administração.

Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, ao juízo e conveniência da Administração.

O candidato classificado é responsável por manter atualizado os seus telefones, e-mail e endereço para contato em caso de possível convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes de Bancas Examinadoras e do Centro de Seleção do IFG, o disposto no artigo 18, incisos I, II e III, e artigo 20 da Lei Federal nº 9.784/99, além de vínculos parentais, sociais, afetivos, profissionais e acadêmicos, que serão avaliados a partir da publicação da lista de inscrições homologadas.

O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita, e será divulgado na íntegra no sítio oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>, observando-se ainda as disposições do Decreto nº 6.944/2009, em seu art. 18, § 1º, pelo qual a alteração de qualquer dispositivo do Edital deverá ser publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do IFG.

O IFG, por intermédio do Centro de Seleção do IFG, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>. Desse modo, é responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via Internet.

Não serão prestadas informações por telefone ou email a respeito de datas, horários e locais de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados no endereço eletrônico <<http://www.ifg.edu.br/concursos>>.



A nomeação do candidato aprovado e classificado estará condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da Administração.

O candidato aprovado e classificado será convocado para os atos de admissão por meio do site (www.ifg.edu.br/gdrh), podendo ser convocado por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição.

Em nenhuma hipótese será concedido ao candidato convocado a opção de reclassificação para o final de fila.

No interesse da Administração Federal e com anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para a lotação em outro câmpus do IFG diferente daquele para o qual fez a inscrição, ou para aproveitamento em outra instituição de ensino.

Na hipótese de aproveitamento, todos os candidatos habilitados para o mesmo cargo, independente do câmpus para o qual realizou concurso, serão reclassificados em uma lista geral de classificação utilizando para tanto os critérios deste Edital.

Os candidatos serão contatados pelo câmpus ou instituição ofertante da vaga. Nesse momento, o candidato deverá optar por aceitar irremediavelmente a vaga ofertada ou recusar esta vaga e continuar no cadastro de reserva do câmpus para o qual realizou concurso.

Serão utilizados, para efeito de contato com o candidato, os dados informados no momento da inscrição neste certame. Em caso de não localização do candidato, será publicada convocação no Diário Oficial da União estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação de interesse na vaga. Em caso de ausência de manifestação, será considerado como desistência do candidato, ocasião em que se procederá o convite ao próximo candidato classificado. A desistência não implica perda da classificação no certame.

Após tomar posse, o servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o Curso de Iniciação ao Serviço Público, ministrado pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, dentre outras capacitações de interesse institucional a critério da Administração.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de documentação ou qualquer declaração exigida neste Edital.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a convocação, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas fases do Concurso Público ou em documentos apresentados.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

Deverão ser observadas as possibilidades de impedimento e suspeição de servidores do IFG lotados no centro de seleção que atuarão diretamente na organização do certame.

Caso algum dos servidores lotados no centro de seleção do IFG possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até 3º grau em linha reta ou colateral inscrito como candidato do certame, este servidor deverá não poder atuar na organização do certame.

Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção IFG e, no que couber pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

EDITAL Nº 42, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG), nomeado por Decreto Presidencial de 03.09.2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, publicada no D.O.U. de 12/12/1990, Lei nº 9.784 de 29/01/1999, publicada no D.O.U. de 01/02/1999, Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, publicado no D.O.U. de 03/10/2008, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, Decreto nº 7.312 de 22/09/2010, publicado no D.O.U. de 23/09/2012, Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria Ministerial nº 243 de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011 e Portaria ministerial nº 959 de 13/11/2014, publicada no D.O.U. de 14/11/2014, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos(as) para o provimento de cargos vagos de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, conforme ANEXO III - QUADRO DE VAGAS deste Edital, para atendimento às necessidades dos câmpus que integram o IFG, sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/1990, e Plano de Carreira instituído pela Lei nº 12.772 de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e sua alteração posterior Lei nº 12.863 de 24/09/2013, publicada no D.O.U. de 25/09/2013 e conforme o processo de n.º23372.000713/2016-16, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, por meio do Centro de Seleção e destina-se ao preenchimento das vagas especificadas para as áreas de conhecimento contidas no Anexo III, pelos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em ordem decrescente de classificação e dentro do prazo de validade do concurso.

Para cada área de conhecimento será constituída Banca Examinadora, composta de, até, 6 (seis) membros, sendo 3 titulares e 3 suplentes, conforme Memorando nº 153/2015/PRODI/IFG, designados através de Portaria do Reitor do IFG, que atuará nas 3 fases do Concurso segundo critérios estabelecidos pelo Centro de Seleção, conforme os princípios da Administração Pública constantes no artigo 37 da Constituição Federal.

Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das Bancas Examinadoras e do Centro de Seleção, o disposto no artigo 18, incisos I, II e III, e no artigo 20 da Lei nº 9.784/1999, além de vínculos parentais, sociais, afetivos, profissionais e acadêmicos.

Os vínculos parentais, consanguíneos por afinidade ou adoção serão considerados até o terceiro grau em linha reta ou colateral;

Considera-se vínculo social e afetivo a amizade íntima;

Considera-se vínculo profissional a relação de subordinação no emprego, independentemente do regime de trabalho;

Considera-se vínculo acadêmico o desenvolvimento conjunto de trabalhos acadêmico-científicos, nos últimos 3 (três) anos.

O (A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>, passando tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

O concurso público será realizado em 03 (três) fases:

Prova Dissertativa de Conhecimentos (eliminatória e classificatória);

Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

Prova de Títulos e proposta de Projeto de Pesquisa ou Extensão (classificatória);

A cada uma das fases será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

De acordo com o Quadro de Vagas, Anexo I, o regime de trabalho será o de 20 (vinte) horas semanais sem dedicação exclusiva ou de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei nº 12.772/2012, sendo vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.

De acordo com as necessidades de cada câmpus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

O ingresso de candidatos(as) aprovados(as) neste Concurso Público para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico far-se-á no nível 1 da Classe DI, da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme dispõe a Lei nº 12.772/2012.

A remuneração está especificada na tabela do Anexo II. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

O presente edital terá publicações complementares, conforme cronograma disposto no Anexo I do presente edital.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados em qualquer um dos Câmpus do IFG para onde for designado, de acordo com a necessidade institucional e respeitando prioritariamente os resultados do Edital Interno de Remoção.

Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outras instituições do Estado de Goiás e do Distrito Federal, caso haja interesse por parte de ambas as instituições e concordância por parte dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado será convocado, rigorosamente de acordo com a classificação obtida no resultado final, considerando-se as vagas para a área do conhecimento a que concorreu no quadro permanente do IFG.

Quando da convocação, caso haja mais de uma vaga declarada pelo IFG, o candidato deverá fazer a opção pelo Campus no qual será feita sua lotação, tendo prioridade de escolha o candidato melhor classificado.

Caso o candidato opte por não aceitar a vaga ofertada na convocação permanecerá na mesma classificação na lista de aprovados para sua área do conhecimento.

O candidato aprovado será convocado através do envio de correspondência com AR para o endereço constante no Formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, através do termo de opção próprio;

Em caso de não recebimento da correspondência o candidato será convocado a se manifestar a partir de publicação no Diário Oficial da União.

O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência ou da publicação no Diário Oficial da União, conforme estabelece o item 2.6.1, será considerado como opção de não aceitar a vaga ofertada.

Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas para cada área do conhecimento, o percentual de reserva para candidatos com deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do Concurso Público até a data da nova convocação, conforme estabelece o item 3.3.2.

O candidato aprovado será responsável pela correção e atualização de seus dados pessoais e de contato, durante a vigência do Concurso Público.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Considerar-se-á, para os fins desse Edital, pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

Para quaisquer das solicitações de que tratam os subitens seguintes, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no Anexo IV e incluir o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), expedido no prazo máximo de 03 (três) meses antes do término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como da provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, acrescido, quando necessário, de justificativa para a solicitação.

A documentação que trata o item anterior deverá ser encaminhada via SEDEX para o endereço: Reitoria do IFG, Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.130-012, aos cuidados do Centro de Seleção, durante o período de inscrição.

Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para o cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

Com fulcro no Art. 42 do Decreto 3.298/1999, a publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

Considerando o limite máximo de reserva de vagas imposto pelo §2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e considerando a quantidade máxima de candidatos que podem ser aprovados em virtude do número de vagas a partir do previsto no Anexo II do Decreto 6944/2009, caso o concurso tenha uma ou duas vagas para a mesma área, a quinta vaga que vier a surgir deverá ser reservada a candidato Portador de Deficiência.

O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no artigo 40 §§ 1º e 2º Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O(A) candidato(a) com deficiência que fizer jus ao tempo adicional - no máximo uma hora - para realização das provas, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à documentação listada no subitem anterior a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O(a) candidato(a) poderá fazer a solicitação de reserva de vagas e atendimento especial na mesma correspondência.

A inobservância das exigências nas formas ou nos prazos previstos nesse Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tal condição e/ou a ausência de atendimento especial no dia de realização das provas, conforme o caso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Lei nº 11.784/2008 - Art. 111.), sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

As relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito das Instituições Federais de Ensino; nos diversos níveis (Ensino Básico, Técnico e Superior) e modalidades.

As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras orientações expedidas e divulgadas pelo Centro de Seleção, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos> no período estabelecido no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso, mediante os seguintes procedimentos:

Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados pela Internet e imprimir o boleto bancário para pagamento.

Indicar no Formulário de Inscrição o Cargo/Área/Especialidade conforme tabela constante do Anexo III deste Edital e de acordo com a barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

Efetuar o pagamento da inscrição impreterivelmente na data estabelecida no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

As inscrições somente serão efetivadas mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa. Não sendo aceitos em qualquer caso comprovantes de Agendamentos de pagamentos.

Serão divulgadas as inscrições homologadas na data estabelecida no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

Caberá recurso contra o a lista de inscrições homologadas.

Os recursos contra o resultado das inscrições homologadas deverão ser apresentados observando-se o disposto no item 9 deste Edital, no que diz respeito ao endereçamento, à forma e ao local para entrega do mesmo.

Os recursos contra o resultado das inscrições homologadas deverão ser encaminhados na forma estabelecida no item 9 deste Edital e seguindo os prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso.

O IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados e não serão ressarcidos os valores pagos pelo(a) candidato(a).

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a correção dos seus dados dentro do prazo estipulado no Anexo I - Cronograma de Execução de Atividades.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Não haverá ressarcimento do valor da taxa de inscrição pago fora do prazo ou por motivos de desistência e/ou não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer das etapas do concurso.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o(a) candidato(a) que se declarar impossibilitado(a) de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

O(A) candidato(a) interessado(a) em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se nas alíneas I e II do art.1º do Decreto 6.593:

Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e

Ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU - 27/05/2007), ou seja, ter renda per capita familiar mensal de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato(a), Anexo V do presente edital.

O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro de Seleção. A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

O(A) candidato(a) que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 6.2 deverá efetuar sua inscrição pela internet, preencher o requerimento de isenção da taxa de inscrição constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>, e encaminhar a documentação necessária comprobatória, via SEDEX para o endereço: Reitoria do IFG, Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.130-012, aos cuidados do Centro de Seleções.

O período para a solicitação de isenção está estabelecido no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso.

Não serão aceitas solicitações de isenção postadas após o período estabelecido no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso.

Os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS

O candidato somente terá acesso ao local de provas mediante apresentação de documento de identificação oficial e original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

O candidato deverá apresentar no dia da realização das provas, documento oficial e original de identificação, contendo foto e assinatura colhida pelo órgão que expediu o documento.

Devido ao procedimento de identificação dos candidatos, somente serão considerados documentos oficiais de identificação, desde que contenham foto e assinatura, com validade em todo o território nacional, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Militar, pelas Forças Armadas, bem como Passaporte ou carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade a fotografia e a assinatura do candidato.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, como documento de identificação:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título Eleitoral;
- Documentos de identificação que não contenham foto e assinatura colhida pelo próprio órgão expedidor;
- Carteiras de estudante;
- Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- Documentos com data de validade vencida;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- Cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos: registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via Internet no site <<http://www.policiacivil.go.gov.br>>, no link Delegacia Virtual.

No dia da realização das provas, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A não aceitação desse procedimento implicará a eliminação do candidato do Concurso.

O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

O boleto bancário com o comprovante de pagamento poderá ser utilizado a título de comprovação de inscrição no Concurso, caso haja necessidade.

DA PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTOS

A prova Dissertativa de Conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório.

A prova Dissertativa de Conhecimentos valerá 100 (cem) pontos e consistirá na resposta de 3 (três) questões.

As questões da Prova Dissertativa de Conhecimentos consistirão, a critério da Banca Examinadora, em dissertações e/ou perguntas com um ou mais subitens.

As questões da prova dissertativa de conhecimentos serão sorteadas dentre 10 (dez) opções de questões que estão relacionadas aos 10 (dez) temas referenciados na lista de Conteúdos Programáticos do Anexo XI.

Todas as questões a serem sorteadas estarão previamente redigidas no caderno de provas dissertativas.

O sorteio das questões ocorrerá no momento e no local de realização da Prova Dissertativa de Conhecimentos pela equipe de aplicação da prova com a supervisão de dois candidato(s) sorteado(s) aleatoriamente.

Caso haja mais de uma sala de aplicação de provas de uma mesma área de conhecimento, serão selecionados aleatoriamente dois candidatos de cada sala para acompanharem o sorteio em uma sala designada pelo Centro de Seleção.

Os candidatos deverão responder somente as 3 (três) questões sorteadas. Não serão consideradas, em hipótese alguma, respostas referentes às demais questões contidas na prova.

A contagem do tempo para realização das provas só terá início a partir do sorteio das questões dissertativas e da entrega do caderno de provas.

A Prova Dissertativa de Conhecimentos será aplicada simultaneamente na data estabelecida no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso, na cidade de Goiânia, em locais a serem divulgados pelo Centro de Seleção, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra localidade.

A prova dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 13 horas (horário de Brasília).

No dia da realização das provas, os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas (horário de Brasília). Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) ao local das provas após as 13 horas, ficando automaticamente eliminado(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que chegar após o referido horário.

O(A) candidato(a) somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação de documento de identificação, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, conforme item 7 do presente Edital.

Para a resolução das provas o(a) candidato(a) deverá portar somente: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

Não será permitido adentrar ao prédio de realização das provas portando calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, lápis, lapiseira ou borracha, bem como é vedado portar aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como IPOD, MP3, MP4, entre outros). Caso seja identificado, a qualquer tempo, o porte de quaisquer desses itens no prédio de realização de prova, será eliminado conforme item 8.6.

O Centro de Seleção do Concurso Público não se responsabiliza pela guarda dos objetos acima mencionados e de quaisquer itens de porte do(a) candidato(a), tais como: itens de chapelaria, bolsas, malas, mochilas, capacetes e afins.

O Centro de Seleção do Concurso Público se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 8.5.1., não comunicar ao(a) candidato(a) no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em ata de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção do Concurso Público que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso.

Todos(as) os(as) candidatos(as) estarão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital) e/ou grafoscópica. A não aceitação deste procedimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso.

Os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos(as) ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova, inclusive para acesso ao prédio.

Em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá realizar a prova fora do(s) local(is) e horário(s) estabelecidos pelo Centro de Seleção.

Todo(a) candidato(a), ao entrar na sala de provas, encontrará sobre a carteira o seu Caderno de Respostas da Prova Dissertativa de Conhecimentos, personalizado, o qual indica o local onde o(a) candidato(a) deverá sentar-se. O(A) candidato(a) não poderá alterar este posicionamento e deverá conferir atentamente os seus dados no Caderno de Respostas da Prova Dissertativa de Conhecimentos.

O Caderno de Respostas da Prova Dissertativa de Conhecimentos é composto por:

Capa personalizada, a qual contém instruções para a realização da referida prova, e identificação do candidato a ser destacada.

Campos para identificação da questão sorteadas; Folhas com pauta e sem pauta para resolução definitiva das questões.

Após o sorteio das questões, os(as) candidatos(as) receberão as instruções e avisos sobre a realização da prova e, em seguida, receberão o Caderno de Provas Dissertativas de Conhecimentos.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos dados de inscrição contidos no Caderno de Respostas da Prova Dissertativa de Conhecimentos, conforme a vaga/área de conhecimento pleiteada.

Distribuídos os Cadernos de Provas aos(as) candidatos(as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o(a) Coordenador(a) do Prédio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

Substituir os Cadernos de Provas defeituosos; Em não havendo número suficiente de Cadernos de Provas para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas Completo;

Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o(a) Coordenador(a) do Prédio, após recebido comunicado do Centro de Seleção do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

Durante a realização da Prova Dissertativa de Conhecimentos não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos(as), nem utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos ou quaisquer anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos.

As respostas das questões da Prova Dissertativa de Conhecimentos deverão ser redigidas no Caderno de Resposta da Prova Dissertativa de Conhecimentos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, rigorosamente dentro do espaço determinado para respostas.

Qualquer desenho, recado, oração ou mensagem, inclusive religiosa, nome, apelido, pseudônimo, rubrica, assinatura, número de inscrição, ou qualquer marca que possa identificar a prova, que venham a ser colocados no Caderno de Resposta da Prova Dissertativa de Conhecimentos serão considerados elementos de identificação do(a) candidato(a). Apresentando qualquer um dos elementos anteriormente mencionados, a prova será desconsiderada, não será corrigida e lhe será atribuída pontuação zero.

Depois de finalizada a prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o Caderno de Resposta da Prova Dissertativa de Conhecimentos ao fiscal.

Visando assegurar a lisura do Concurso, só será permitida a saída de candidatos(as) do prédio de realização de prova, a partir 16 horas, sendo que os(as) três últimos(as) candidatos(as) só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de Realização das Provas.

Ao final das 4 (quatro) horas de prova de cada sala, os fiscais avisarão sobre o término das provas e nenhum(a) candidato(a) poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Caderno de Respostas da Prova Dissertativa após este horário.

Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a Prova Dissertativa de Conhecimentos.

O(A) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso.

Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao(a) candidato(a) ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Por medida de segurança os(as) candidatos(as) com cabelos compridos deverão prendê-los e deixar as orelhas totalmente descobertas durante a realização das provas.

Poderá ser eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que: Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Apresentar-se em local diferente da convocação oficial; Não apresentar documento que bem o(a) identifique; Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes das 16 horas;

Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Centro de Seleção do Concurso Público no dia da aplicação das provas;

Ausentar-se da sala de provas, sem autorização, levando o Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;

Portar armas, mesmo que possua autorização para o porte; Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; Não devolver integralmente o material recebido;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

Estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação mencionado no subitem 8.5.1;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros, capacetes, óculos escuros ou similares, deverão ser guardados antes do início das provas, sob a carteira na qual o(a) candidato(a) foi designado para sentar-se. Ressalta-se que, em nenhum momento durante o período de realização das provas, o(a) candidato(a) poderá acessar ou manusear esses itens, sob pena de ser eliminado conforme itens 8.6 e 8.21.11 do presente edital.

O Centro de Seleção não será responsabilizada, em hipótese nenhuma, por perda ou extravio dos pertences pessoais do(a) candidato(a) trazidos no dia de aplicação das provas, nem por danos a eles eventualmente causados.

Os aparelhos eletrônicos deverão ser deixados do lado de fora do prédio onde ocorrerá a aplicação das provas.

No dia da realização das provas, na hipótese do nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o Centro de Seleção do Concurso Público procederá a inclusão do(a) mesmo(a), desde que apresente comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

A inclusão de que trata o subitem 8.23 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Centro de Seleção do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Dissertativas de Conhecimentos, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



Caso seja constatado, em qualquer fase do concurso, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

O resultado da prova dissertativa de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>, em data prevista no cronograma do Anexo I.

O(A) candidato(a) que não sair portando o seu caderno de provas no dia da prova, não poderá solicitar acesso posterior ao mesmo, tendo em vista que após as provas os mesmos serão descartados e encaminhados para a reciclagem.

Os conteúdos programáticos (Anexo XI) sobre os quais versarão as questões das provas serão publicados na Complementação deste Edital em conformidade com o Anexo I - Cronograma de atividades do Concurso.

A Prova Dissertativa de Conhecimentos deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal designado pelo Centro de Seleção devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

O Caderno de Respostas da Prova Dissertativa será o único documento válido para avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho no Caderno de Provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

O Caderno de Respostas da Prova Dissertativa de Conhecimentos não será substituído por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

A prova dissertativa será corrigida conforme Anexo VII - Ficha de Avaliação da Prova Dissertativa.

Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, atualizado pelo Decreto nº. 7.875, de 27 de dezembro de 2012, somente serão aceitas as regras da novo Acordo Ortográfico.

Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos para o conjunto da prova, levando em consideração a quantidade de questões de cada prova, com uma casa decimal, sem arredondamento, com base nos critérios previstos no Anexo VII - Ficha de Avaliação da Prova Dissertativa. A nota da Prova Dissertativa de Conhecimentos atribuída por cada membro da banca será a soma das notas obtidas em cada um dos temas.

A nota final de cada candidato na Prova Dissertativa de Conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca examinadora.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto:

Às inscrições homologadas e não homologadas;

Às questões da prova Dissertativa de Conhecimentos e respostas esperadas;

À correção de questões da Prova Dissertativa;

Ao Resultado Preliminar das Provas de Desempenho Didático;

Ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos;

Ao Resultado Preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa ou Extensão;

Ao Resultado Preliminar do Concurso.

Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no subitem 9.1, devidamente fundamentado.

Os recursos deverão ser interpostos nos prazos previstos no Anexo I - Cronograma das Atividades do Concurso, bem como na forma estabelecida no presente edital.

Quanto aos recursos referentes às questões, cada questão deverá ser apresentada separadamente e identificada, conforme modelo do Anexo VII.

O recurso deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no endereço eletrônico < <http://www.ifg.edu.br/concursos> >, conforme horários e prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma das Atividades do Concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília. Após os períodos mencionados, os pedidos de recurso não serão aceitos.

Para apresentação do recurso, o candidato deverá:

Fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico, apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

Digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico < <http://www.ifg.edu.br/concursos> >;

Enviar o recurso, exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico < <http://www.ifg.edu.br/concursos> >, conforme instruções contidas na página.

Se do exame de recursos contra as questões da prova dissertativa de conhecimentos e das respostas esperadas resultar em anulação da questão e/ou alternativa, a pontuação correspondente será redistribuída para as demais questões da prova.

Não serão aceitos recursos, via fax e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos pelo Centro de Seleção serão indeferidos.

Serão indeferidos os Requerimentos de Recursos apresentados fora do prazo, fora do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

Os recursos interpostos serão respondidos pelo Centro de Seleção e/ou Bancas Examinadoras e estarão à disposição dos(as) candidatos(as) recorrentes em até 06 (seis) dias após o prazo de interposição de recursos.

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A Prova de Desempenho Didático será realizada no(s) dia(s) mencionados no Cronograma de Atividade do Concurso, disponível no Anexo I, na cidade de Goiânia, em locais a serem divulgados pelo Centro de Seleção, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra localidade.

Participarão da Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem pelo menos 60 (sessenta) pontos na prova escrita, estabelecendo-se o limite de 8 (oito) candidatos caso o concurso ofereça apenas uma vaga para aquele cargo acrescido de mais 4 (quatro) candidatos para cada vaga adicional para o mesmo cargo.

O sorteio de pontos e da ordem de apresentação dos (as) candidatos (as) para a prova de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no(s) dia(s) mencionados no Cronograma de Atividade do Concurso, disponível no Anexo I, às 08 horas, em local a ser divulgado pelo Centro de Seleção, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

O sorteio de ponto e da ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) para a prova de desempenho didático será realizado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação do(a) primeiro(a) candidato(a) e será realizado em sessão pública aberta a todos, na qual será escolhido um assunto relacionado ao tema dentre os propostos por cada banca examinadora. Os demais temas serão excluídos. Este procedimento deverá ser registrado em ata.

No caso de haver um número de candidatos(as) para a Prova de Desempenho Didático que inviabilize a avaliação de todos os candidatos em um único dia, deverá ser promovido outro sorteio, com outros pontos, no dia seguinte, às 08 horas, na mesma forma prevista no subitem 10.2.1, para que os(as) candidatos(as) que forem avaliados(as) posteriormente tenham o mesmo tempo de preparação destinado aos(as) primeiros(as).

O(A) candidato(a) que não comparecer à sessão de sorteio do tema e da ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) poderá ter conhecimento do(s) ponto(s) sorteado(s) e da ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) por meio da publicação no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>, a ser feita até às 18 horas do dia da realização da sessão.

Não serão fornecidas informações sobre os pontos sorteados e a ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) por telefone ou presencialmente após a realização pública da sessão do sorteio, devendo ser observado o disposto no subitem 10.2.3.

A Prova Desempenho Didático será ministrada perante a Banca Examinadora composta por três membros titulares e/ou suplentes, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme itens do Anexo VIII - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.

No julgamento da Prova de Desempenho Didático a Banca Examinadora deverá empregar um formulário baseado em escala Likert de 05 (cinco) níveis, que considere os seguintes aspectos gerais:

Organização do trabalho pedagógico
Apresentação do plano de aula e definição dos objetivos (10%);

Organização da exposição e inter-relacionamento dos conteúdos (8%);

Planejamento e uso do tempo (4%);

Elaboração e uso dos recursos didáticos (8%);

Proposta de métodos de avaliação (4%).

Comunicação

Apresentação (voz, postura e gestos) (10%);

Linguagem empregada (4%).

Domínio do conteúdo

Domínio do conteúdo (44%);

Habilidade na consolidação dos conceitos (8%).

A nota final de cada candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos e serão disponibilizados apenas quadro, giz/pincel e apagador.

A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica ou poderá ser subdividida em duas aulas, uma teórica e outra prática, tendo em vista a natureza do conteúdo.

Quando houver a necessidade de aplicação de uma aula prática, em função das particularidades de avaliação, os critérios a serem empregados deverão ser elaborados pela Banca Examinadora e tornados públicos quando da divulgação do tema sorteado. Neste caso, a nota da prova de habilidades didáticas corresponderá à média aritmética das notas atribuídas às duas aulas.

Todos(as) os(as) candidatos(as), independente da área, poderão utilizar outros recursos didáticos em suas aulas, ficando totalmente responsáveis por eles, inclusive pela instalação e manuseio durante a aula. O tempo eventual gasto pelo(a) candidato(a) com a instalação de equipamentos será descontado no total da aula.

Os(As) candidatos(as) devem comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência ao início de sua aula.

Os membros da banca poderão arguir o(a) candidato(a) ao final da Prova de Desempenho Didático sobre o tema da referida aula, por no máximo 20 minutos após a finalização da prova do candidato.

O(A) candidato(a) deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original de um documento oficial de identificação, e o plano de aula em 03 (três) vias impressas.

As Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessão pública, exceto para candidatos(as) concorrentes.

As Provas de Desempenho Didático serão gravadas em áudio e ou vídeo.

Caberá recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático.

Os recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático deverão ser apresentados observando-se o disposto no item 9 deste Edital.

Os recursos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático deverão ser entregues conforme cronograma contido no Anexo I do presente edital.

DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e serão considerados os seguintes itens para efeitos de pontuação:

Titulação, cuja pontuação máxima será 40 (quarenta) pontos;

Somente será pontuada a maior titulação comprovada pelo candidato, não admitindo-se pontuação cumulativa.

Experiência Profissional, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos;

Produção Intelectual, cuja pontuação máxima será 20 (vinte) pontos;

Outros Cursos, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos.

Submeter-se-ão à prova de títulos apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

A apreciação e pontuação dos títulos, de cada candidato, serão feitas pela Banca examinadora devendo ser obedecido o que consta do Anexo IX - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, e o que segue:

Somente serão aceitos para comprovação da titulação, os diplomas, certificados de conclusão de pós-graduação, ou certidões de conclusão. Em substituição a tais documentos, os candidatos poderão ainda encaminhar o seguinte conjunto de documentos: ata de defesa; histórico escolar; e declaração que ateste a quitação com todas as obrigações do respectivo programa de pós-graduação.

O total de pontos obtidos pelo candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada seção da tabela de pontos, respeitando o máximo previsto em cada item;

Somente serão atribuídos pontos aos certificados constantes no curriculum lattes apresentado com as devidas comprovações;

Títulos cuja natureza permita sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos, será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

Na análise do tempo de experiência profissional o candidato deverá apresentar documentos que comprovem o início e o término da atividade em todos os casos. Caso trate-se de experiência atual, é preciso apresentar documento oficial que confirme tal situação.

Para a comprovação de experiência profissional no setor privado, apenas serão aceitas, cópias da carteira de trabalho, cópias de contratos de trabalho, ou certidão/ declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) ou contracheque.

Para a comprovação de experiência profissional no setor público, apenas serão aceitas, cópias de termo de posse, ou exercício, certidões/ declarações de tempo de serviço emitidas pelo setor de Recursos Humanos de cada órgão ou entidade, contracheque, ou declaração de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Nas análises em que o candidato pontuar em função do tempo de experiência profissional, não serão admitidas frações.

Na análise da produção intelectual serão considerados apenas os trabalhos publicados nos últimos 06 anos, a contar da data de publicação do edital, respeitadas a pontuação máxima permitida em cada item.

O Currículo Lattes e as respectivas documentações comprobatórias deverão ser encaminhados na data da prova de Desempenhos Didático, durante a realização da prova à respectiva Banca examinadora, em envelope lacrado, conforme cronograma constante do Anexo I.

Somente serão aceitos os Títulos entregues conforme item anterior, não sendo admitido inclusão documental em nenhuma hipótese.

As Bancas examinadoras e o Centro de Seleção não se responsabilizarão pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo seu envio irregular.

Documentos julgados ilegíveis pela Banca Examinadora não serão objeto de avaliação.

As bancas examinadoras farão a avaliação dos títulos de acordo com o Anexo IX - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.

O diploma exigido como requisito mínimo indispensável ao ingresso na carreira não contará ponto para efeito de análise do Currículo Lattes.

É dispensável a validação ou autenticação em cartório da documentação encaminhada, entretanto, a Banca Examinadora ou o Centro de Seleção poderão solicitar a apresentação de documentos originais para fins de comprovação.

Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

Quaisquer documentos comprobatórios de cursos, ou experiências profissionais, que estejam lavrados em língua estrangeira deverão acompanhar a respectiva tradução juramentada.

Não será aceita documentação encaminhada via postal, via fax ou via correio eletrônico.

Caberá recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

Os recursos contra o resultado da Prova de Títulos deverão ser apresentados observando-se o disposto no item 9 deste Edital, no que diz respeito às formas e aos demais procedimentos para a realização dos mesmos.

Os recursos contra o resultado da Prova de Títulos deverão ser entregues no período estabelecido no Anexo I- Cronograma de Atividades do Concurso.

DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

A Proposta de Projeto de Pesquisa ou Extensão a ser desenvolvida para a região para onde a vaga for disponibilizada poderá ser avaliada em até 100 pontos e terá caráter exclusivamente classificatório.

Submeter-se-ão à avaliação do Projeto de Pesquisa e/ou Extensão apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

Compõe a avaliação da proposta de projeto de pesquisa e/ou extensão a arguição do projeto pela Banca Examinadora. Esta arguição será realizada por no máximo 20 minutos ao fim da Prova de Desempenho Didático.

A Banca Examinadora empregará formulário baseado em escala Likert de 05 (cinco) níveis no julgamento da Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão apresentado pelo candidato e considerará os seguintes aspectos gerais para atribuição de pontuação:

Relevância do tema para alguma das regiões do Estado de Goiás, cuja pontuação máxima será 16 (dezesesseis) pontos.

Delimitação do tema, cuja pontuação máxima será 4 (quatro) pontos.

Clareza dos objetivos do projeto, cuja pontuação máxima será 8 (oito) pontos.

Robustez da fundamentação teórica empregada na construção do projeto, cuja pontuação máxima será 16 (dezesesseis) pontos.

Definição da metodologia a ser empregada, cuja pontuação máxima será 8 (oito) pontos.

Articulação entre os conceitos, clareza, coesão, ortografia e estruturação do texto, cuja pontuação máxima será 16 (dezesesseis) pontos.

Desenvoltura do candidato na arguição por parte da Banca Examinadora acerca do projeto apresentado, cuja pontuação máxima será de 32 (trinta e dois) pontos.

A Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão deverá ser encaminhada via upload no sistema de inscrições, no endereço eletrônico < <http://www.ifg.edu.br/concursos> > a partir da publicação do Resultado Final da Prova de Dissertativa de Conhecimentos, conforme cronograma constante do Anexo I.

A proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão deverá ser encaminhada em arquivo .pdf, seguindo a regulamentação do Anexo X - Ficha de Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão, no campo estabelecido no sistema de inscrições, em formato .pdf, com a seguinte nomenclatura padrão: nome do candidato-projeto.pdf.

O sistema de uploads de arquivos somente aceitará um arquivo para a Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão.

Os candidatos deverão realizar novo upload no sistema de concursos caso queiram alterar a Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão.

O procedimento mencionado no item anterior é necessário, pois o sistema de uploads de arquivos automaticamente excluirá o arquivo anterior a cada nova alteração.

Todas as alterações nos arquivos somente poderão ser realizadas durante o período de encaminhamento de documentação, conforme Anexo I - Cronograma de Atividades.

As Bancas Examinadoras e o Centro de Seleção não se responsabilizam pelo envio irregular dos arquivos encaminhados.

Propostas de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão julgados ilegíveis pela Banca Examinadora não serão objeto de avaliação.

Só serão aceitas as Propostas de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão encaminhadas via upload de arquivos nos dias estabelecidos no Anexo I - Cronograma das Atividades do Concurso.

Em nenhuma hipótese o Centro de Seleção receberá vias impressas das Propostas de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão dos candidatos, ou por e-mail, ou por qualquer outro meio que não definido neste Edital.

Os(As) candidatos(as) que não encaminharem via upload no sistema de inscrições os arquivos digitalizados de suas Propostas de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão receberão, nesta etapa do concurso público, pontuação zero.

Caberá recurso contra o resultado da Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão.

Os recursos contra o resultado da Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão deverão ser apresentados observando-se o disposto no item 9 deste Edital, no que diz respeito às formas e aos demais procedimentos para a realização dos mesmos.

Os recursos contra o resultado da Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão deverão ser entregues no período estabelecido no Anexo I- Cronograma de Atividades do Concurso.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A Prova Dissertativa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 a 100 (cem) pontos e terá peso 3.

Participarão da Prova Dissertativa de Conhecimentos os candidatos cujas inscrições forem homologadas.

Será reprovado(a) na prova Dissertativa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, e eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 60 (sessenta) pontos, e não estiver entre os 8 (oito) primeiros colocados por vaga.

Em caso de empate nesta fase do certame aplicam-se os itens 14.2.1 e 14.2.5 para desempate de candidatos com mesma nota nas últimas posições. Não sendo admitida em nenhuma hipótese mais de 8 (oito) candidatos classificados para o desempenho didático para 1 (uma) vaga.

O(A) candidato(a) eliminado(a) na forma do subitem anterior deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) na forma do subitem 13.3 serão ordenados(as) por cargo/área de conhecimento de acordo com os valores decrescentes da nota final na Prova Dissertativa de Conhecimentos.

A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 a 100 (cem) pontos, terá peso 4 (quatro) e será avaliada conforme critérios descritos no Anexo VIII - Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.

Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos que obtiverem pelo menos 60 (sessenta) pontos na Prova Dissertativa de Conhecimentos, estabelecendo-se o limite de 8 (oito) candidatos por vaga, considerando as maiores notas.

13.7.1. Para cada vaga adicional na mesma área será acrescentado o limite de 4 (quatro) candidatos por vaga.

13.8. O (A) candidato(a) que não for convocado para a Prova de Desempenho Didático na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado(a) e não terá classificação alguma no concurso.

13.9. Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que obtiver pontuação na prova de desempenho didático inferior a 60 (sessenta) pontos.

13.10. Serão classificados(as) para a Prova de Títulos os(as) candidatos(as) não eliminados(as) na Prova de Desempenho Didático.

Poderão apresentar a Proposta de Projeto de Pesquisa ou Extensão a ser desenvolvida para o câmpus para onde a vaga for disponibilizada, os (as) candidatos (as) não eliminados na prova de Desempenho Didático.

O candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, horário e local determinados para a realização da Prova Dissertativa de Conhecimentos e da Prova de Desempenho Didático será automaticamente eliminado do concurso.

Os critérios de pontuação dos títulos, de caráter classificatório, obedecerão ao disposto no Anexo IX - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.

Os critérios de pontuação da Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão, de caráter classificatório, obedecerão ao disposto no Anexo X - Ficha de Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

Para obtenção da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), utilizar-se-á a nota final, que será o somatório das notas obtidas nas 04 fases do concurso, considerando-se o peso de cada etapa:

NOTA FINAL = Prova Dissertativa de Conhecimentos (x3) + Prova de Desempenho Didático (x4) + Prova de Títulos (x2) + Proposta de Projeto de Pesquisa e/ou Extensão

Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, ao(à) candidato(a) que:

Tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesse Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;

Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Obtiver maior pontuação na Prova de Prova Dissertativa de Conhecimentos;

Possuir maior idade.

A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos no Concurso Público e observando-se o disposto no Decreto nº 6.944/2009.

Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Parágrafo 3º do artigo 16, do Decreto nº 6.944/2009.

O resultado preliminar do concurso público, com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, será divulgado no dia conforme cronograma de Atividades, disponível no Anexo I, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

Caberá recurso contra o resultado preliminar do concurso.

Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser apresentados observando-se o disposto no item 9 deste Edital, no que diz respeito à forma e aos prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma de Atividades do Concurso.

14.6.1 O resultado final do concurso público, com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, será divulgado na data estabelecida no Anexo I- Cronograma de Atividades do Concurso no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/concursos>.

O resultado final do concurso público, com a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e publicado no Diário Oficial da União, respeitando o disposto nos subitens 2.3 e 2.3.1 de PNE.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Ter sido aprovado(a) no Concurso Público.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

No caso de estrangeiro(a), apresentar o visto permanente no momento da posse.

Estar em gozo dos direitos políticos.

Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade e escolaridade.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

Atender aos requisitos constantes no Anexo III - Quadro de Vagas, deste Edital.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Apresentar declaração de acumulação ou de não acumulação de outro cargo, na forma prevista nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027 de 11/10/1996, e declaração de que não exerce qualquer outra atividade privada remunerada.

Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Não perceber proventos de aposentadoria nem qualquer remuneração de cargo ou emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, nos termos da Constituição Federal.

Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme art.19 do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União, de 24/08/2009.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de documentação ou qualquer declaração exigida neste Edital.

Será eliminado(a), por decisão do Centro de Seleção, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro tipo de fraude.

A nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) estará condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da Administração.

O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para nomeação pelo sítio eletrônico do IFG <http://www.ifg.edu.br/concursos>, pelo Diário Oficial da União (DOU) e por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço constante no Formulário de Inscrição.

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), quando convocado(a), deverá seguir as orientações constantes na página da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do IFG.

O(A) candidato(a) nomeado(a) ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área de conhecimento para a qual prestou concurso em um dos Câmpus do IFG, de acordo com as necessidades da Instituição, podendo, ainda, ser designado para ministrar disciplinas de outras áreas de conhecimento diferentes daquela para qual prestou o concurso, considerando-se sua área de formação.

No interesse da Administração Federal e com anuência do(a) candidato(a) habilitado(a), este poderá ser aproveitado em outra instituição Federal de ensino do estado de Goiás.

Serão utilizados, para efeito de contato com o candidato, os dados informados no momento da inscrição nesse certame. Em caso de não localização do candidato, será publicada convocação no Diário Oficial da União estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação de interesse na vaga. Em caso de ausência de manifestação será considerado como desistência do candidato, ocasião em que se procederá o convite ao próximo candidato classificado.

Para quaisquer das vagas mencionadas neste Edital ou aquelas que poderão surgir no período de validade deste concurso público, será exigido diploma de curso superior em nível de Graduação, conforme o disposto no Art. 10, § 1º da Lei nº 12.772/2012 e previsto no Anexo III - Quadro de Vagas.

Até o término do estágio probatório, o(a) servidor(a) nomeado(a) que não for detentor(a) de Licenciatura Plena, deverá apresentar certificado de Pós-graduação Lato sensu, Aperfeiçoamento ou Curso de Capacitação na área Pedagógica.

O(A) servidor(a), após entrar em exercício, deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Iniciação ao Serviço Público, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Seleção.

O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias da realização da prova dissertativa e será divulgado na íntegra no sítio eletrônico do IFG <http://www.ifg.edu.br/concursos> logo após a publicação, observando-se ainda as disposições do Decreto nº 6.944/2009, em seu parágrafo 1º, pelo qual a alteração de qualquer dispositivo do Edital deverá ser igualmente publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do IFG.

O Centro de Seleção, só estará a disposição pra informações pelo e-mail concursos@ifg.edu.br, em horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA



CAMPUS DA CIDADE DE FORMOSA

EDITAL N.º 7, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Formosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a RETIFICAÇÃO do edital de homologação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Câmpus Formosa n.º 002 de 01 de julho de 2016, conforme a seguir:
Câmpus: Formosa
Onde se lê:
Área/Disciplina: Informática/Sistemas de Computação

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Bruno Moreira Batista	2	82,33	84,33	1º
Ricardo Alves Neiva	6	70,33	76,33	2º

Leia-se:
Área/Disciplina: Informática/Sistemas de Computação

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Michel Júnior Ferreira Rosa	2	82,33	84,33	1º
Ricardo Alves Neiva	6	70,33	76,33	2º

MURILO DE ASSIS SILVA

CAMPUS DA CIDADE DE ITUMBIARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 158433

Nº Processo: 23376000729201699.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09041485000136. Contratado : SC - COMERCIAL E SERVICOS LTDA - -ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção e copeiragem, que serão prestados no IFG - Câmpus Itumbiara. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e IN 02/2008 SLTI/MPOG. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$77.988,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800054. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158433-26429-2016NE080001

CAMPUS DA CIDADE DE LUZIÂNIA

EDITAL N.º 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor-Geral do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 006/2016, conforme a seguir:
Câmpus: Luziânia
Área/Disciplina: Educação
Carga Horária: 20h

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Jeremias Rodrigues da Silva	27	83	110	1º
Gabriela Freitas de Almeida	45	61,1	106,1	2º

Área/Disciplina: Filosofia
Carga Horária: 40h

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Thiago Mendes Cardoso	25	60	85	1º

Área/Disciplina: Física
Carga Horária: 40h

Candidato (a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Juan Carlos Romero Aquino	36	92	128	1º

JOSÉ CARLOS BARROS SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 38 , DE 26 DE AGOSTO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
O Diretor Geral "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão do Campus São João dos Patos, nomeado nos termos da portaria nº 4.831 de 04 de outubro de 2012, publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 35 de 08 de Agosto de 2016, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de professor substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei nº

8.745/93 e suas alterações, na redação dada pela Lei 12.425/2011, da Lei nº 11.784/2008 e alterações dada pelas leis 12.702/2012, 12.772/2012,12.775/2012 e 12.778/2012 e do Processo nº 23249.024424.2016-28
Resolve Alterar:
Onde lê-se:
5.1.3 O sorteio do tema para realização da Prova Didática será realizado na cidade de São João dos Patos, na sede do IFMA Campus São João dos Patos, na Rua Padre Santiago s/n Bairro: Santiago, CEP: 65665-000, no dia 22 de Setembro de 2016 às 08:00 h.
5.4 A Prova Didática terá seu início às 08h00 (oito horas), do dia 24 de Setembro de 2016, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido.
ANEXO II - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	08/08/2016
Período de Inscrição. No site: www.ifma.edu.br	15/08/2016 a 02/09/2016
Entrega de laudo médico e Período de Requisição para Atendimento Diferenciado (para declarados deficientes)	15/08/2016 a 02/09/2016
Homologação das inscrições	08/09/2016
Recurso de inscrições homologadas	09/09/2016 e 12/09/2016
Resultado dos recursos de inscrições homologadas	15/09/2016
Cronograma de sorteio dos temas	15/09/2016
Divulgação das bancas	15/09/2016
Sorteio do tema da Prova Didática	22/09/2016
Prova Didática e Entrega de Currículos para prova de títulos	24/09/2016
Resultado preliminar	26/09/2016
Interposição de recursos do resultado preliminar	27/09/2016 e 28/09/2016
Divulgação do Resultado Final	30/09/2016

Leia-se:
5.1.3 O sorteio do tema para realização da Prova Didática será realizado na cidade de São João dos Patos, na sede do IFMA Campus São João dos Patos, na Rua Padre Santiago s/n Bairro: Santiago, CEP: 65665-000, no dia 23 de Setembro de 2016 às 08:00 h.
5.4 A Prova Didática terá seu início às 08h00 (oito horas), do dia 25 de Setembro de 2016, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido.
ANEXO II - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	08/08/2016
Período de Inscrição. No site: www.ifma.edu.br	15/08/2016 a 02/09/2016
Entrega de laudo médico e Período de Requisição para Atendimento Diferenciado (para declarados deficientes)	15/08/2016 a 02/09/2016
Homologação das inscrições	08/09/2016
Recurso de inscrições homologadas	09/09/2016 e 12/09/2016
Resultado dos recursos de inscrições homologadas	15/09/2016
Cronograma de sorteio dos temas	15/09/2016
Divulgação das bancas	15/09/2016
Sorteio do tema da Prova Didática	23/09/2016
Prova Didática e Entrega de Currículos para prova de títulos	25/09/2016
Resultado preliminar	26/09/2016
Interposição de recursos do resultado preliminar	27/09/2016 e 28/09/2016
Divulgação do Resultado Final	30/09/2016

São João dos Patos, 26 de Agosto de 2016
ANTÔNIO MAIA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Campus São João dos Patos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2016 - UASG 158144

Nº Processo: 23188005013201603.
PREGÃO SRP Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 08710871000100. Contratado : STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE -PRODUTOS DE INFORMATICA L. Objeto: Aquisição de estação de trabalho com as respectivas garantias e itens adicionais para o IFMT - Reitoria. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$92.993,16. Fonte: 112915082 - 2016NE800625 Fonte: 112000000 - 2016NE800626 Fonte: 112915082 - 2016NE800634 Fonte: 112000000 - 2016NE800635 Fonte: 112000000 - 2016NE800640 Fonte: 112915082 - 2016NE800641 Fonte: 112000000 - 2016NE800642 Fonte: 112915082 - 2016NE800643 Fonte: 112915082 - 2016NE800648 Fonte: 112000000 - 2016NE800649. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158144-26414-2016NE800024

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº003/IFMT/2016

PARTÍCIPES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, CNPJ nº 10.784.782/0001-50 e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CNPJ n.º 33.004.540/0001-00.
OBJETO: Suporte técnico por parte da FUFMT, visando à realização do Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação e da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
VALOR: Custo fixo de 455.394,42(quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por candidato inscrito.
VIGÊNCIA: De 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo desde que devidamente justificada e aprovada previamente pela autoridade competente do IFMT.
ASSINATURA: 30 de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIA CAVALLI NEDER, Reitora da UFMT, CPF nº 604.355.938-20 e JOSE BISPO BARBOSA, Reitor do IFMT, CPF nº 205.375.571-72.

EDITAL Nº 85, 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos Decretos nº 7.311 e nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de setembro de 2010, tendo em vista a distribuição de cargos pela Portaria MEC Nº 424, DE 11 DE MAIO DE 2016, publicada no DOU de 13.05.2016, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de agosto de 2009, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas das carreiras do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 13 de janeiro de 2005 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ifmt.edu.br e www.ufmt.br/concursos.

1. DaS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ifmt.edu.br e www.ufmt.br/concursos, cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do concurso, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos (SARI/GEC), estabelecida na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367, bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900, em Cuiabá-MT, sob a supervisão da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), situada à Avenida Senador Filinto Müller, 953, bairro Duque de Caxias, CEP: 78043-400, em Cuiabá-MT.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital, seus Anexos e os Editais Complementares, caso existam, a serem publicados no Diário Oficial da União (DOU) e nos endereços eletrônicos www.ifmt.edu.br e www.ufmt.br/concursos, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1 Nos endereços eletrônicos www.ifmt.edu.br e www.ufmt.br/concursos, o candidato poderá gravar em meio magnético o Edital completo deste concurso por meio de download do arquivo.

1.2.2 O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas nestes endereços eletrônicos serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 O concurso público de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Prova Objetiva (PO): de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação;
- b) Prova de Desempenho Didático (PDD): de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- c) Prova de Títulos (PT): de caráter classificatório, apenas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.4 As Provas Objetivas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, serão realizadas no Estado de Mato Grosso, somente nas cidades de Barra do Garças, Cuiabá e Sinop.

1.4.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada somente na cidade de Cuiabá-MT.

1.5 Toda menção de horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.6 Tendo em vista a Política Social e as Ações Afirmativas adotadas pelo Governo Federal, haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de dezembro de 1990, e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de dezembro de 1999, considerando suas alterações.

1.7 Considerando-se as Ações Afirmativas adotadas pelo Governo Federal, haverá reserva de vagas para candidatos Negros, de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de junho de 2014, observando-se o estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros.

1.8 O cronograma deste concurso encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DoS locais de trabalho, das áreas de conhecimento, do número de vagas/ÁREAS e DAS FORMAÇÕES EXIGIDAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

2.1 São disponibilizadas neste Edital para provimento o total de 17 (dezesete) vagas para o cargo efetivo integrante da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

2.2 A inscrição para concorrer ao cargo/área de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMT não será realizada para um campus específico, somente para a área de conhecimento pretendida.

2.2.1 A distribuição para um campus específico (local de trabalho) dos candidatos aprovados em determinada área de conhecimento para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá em atendimento às necessidades da administração (IFMT).

2.3 O quadro a seguir define as áreas de conhecimento, o número de vagas por área ofertadas à Ampla Concorrência (AC), as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e aos candidatos Negros, bem como a formação exigida para provimento nas áreas de conhecimento do respectivo cargo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Administração	01	01	-	02	Graduação em Administração.
Biologia	01	-	01	02	Licenciatura em Ciências Biológicas.
Engenharia Civil	01	-	-	01	Graduação em Engenharia Civil.
Engenharia de Alimentos	01	-	01	02	Graduação em Engenharia de Alimentos OU Graduação em Tecnologia de Alimentos OU Graduação em Tecnologia em Agroindústria OU Graduação em Ciência dos Alimentos OU Graduação em Medicina Veterinária OU Graduação em Zootecnia.
Engenharia de Controle e Automação	02	-	-	02	Graduação em Engenharia de Controle e Automação, OU Graduação em Engenharia Mecatrônica, OU Graduação em Engenharia Elétrica, OU Graduação em Engenharia Eletrônica, OU Graduação em Engenharia Telecomunicações.
Engenharia Elétrica	02	-	-	02	Graduação em Engenharia Elétrica.
Engenharia Eletrônica	01	-	-	01	Graduação em Engenharia Eletrônica.
Engenharia Mecânica	01	-	01	02	Graduação em Engenharia Mecânica.
Engenharia Química	01	-	-	01	Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Química Industrial ou Bacharel em Química com Atribuições Tecnológicas.
Química Industrial	01	-	-	01	Graduação em Química Industrial.
Zootecnia	01	-	-	01	Graduação em Zootecnia, OU Graduação em Medicina Veterinária.
TOTAL DE VAGAS	13	01	03	17	

3. DOS LOCAIS DE TRABALHO, DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO, DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

3.1 São disponibilizadas para provimento neste Edital o total de 65 (sessenta e cinco) vagas nos cargos efetivos integrantes da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, para efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

3.2 Os quadros a seguir definem os locais de trabalho, as classes, os níveis de escolaridade, o número de vagas ofertadas à Ampla Concorrência (AC), as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) e a candidatos Negros, bem como a formação exigida para provimento nos respectivos cargos:

LOCAL DE TRABALHO: Campus alta floresta
Nível Superior

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Assuntos Educacionais	01	-	-	01	Licenciatura em Pedagogia OU qualquer outra Licenciatura.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Arquivo	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de arquivo OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de arquivo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus CÁCERES
Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus campo novo do parecis
Nível Superior

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Nutricionista	01	-	-	01	Graduação em Nutrição.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	



Nível Médio OU Médio + Técnico					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	01	02	Ensino Médio completo.
Assistente em Administração	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
Técnico de Laboratório/Biologia	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de biologia OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de biologia.
TOTAL DE VAGAS	03	-	01	04	

Nível Fundamental					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Auxiliar de Biblioteca	01	-	-	01	Documento comprobatório de Ensino Fundamental completo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus confresa Nível Superior					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Engenheiro Agrônomo	01	-	-	01	Graduação em Agronomia OU em Engenharia Agrônômica.
Tecnólogo em Gestão Pública	01	-	-	01	Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, ou Administração.
TOTAL DE VAGAS	02	-	-	02	

Nível Médio OU Médio + Técnico					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente em Administração	01	-	01	02	Ensino Médio completo.
Técnico de Tecnologia da Informação	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Informática.
Técnico em Arquivo	-	01	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de Arquivo OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Arquivo.
Tradutor e Intérprete de Libras	01	-	-	01	Ensino Médio completo e Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, de acordo com estabelecido na Lei nº 12.319/2010.
TOTAL DE VAGAS	03	01	01	05	

Nível Fundamental					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Auxiliar de Biblioteca	-	-	01	01	Documento comprobatório de Ensino Fundamental completo.
TOTAL DE VAGAS	-	-	01	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus CUIABÁ - BELA VISTA Nível Médio OU Médio + Técnico					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico de Tecnologia da Informação	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de Informática OU Ensino Médio completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Informática.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA Nível Médio OU Médio + Técnico					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus avançado de diamantino Nível Superior					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Administrador	01	-	-	01	Graduação em Administração.
Bibliotecário-Docamentalista	01	-	-	01	Graduação em Biblioteconomia OU em Ciências da Informação.
TOTAL DE VAGAS	02	-	-	02	

Nível Médio OU Médio + Técnico					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	01	02	Ensino Médio completo.
Assistente em Administração	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
TOTAL DE VAGAS	02	-	01	03	

Nível Fundamental					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Auxiliar de Biblioteca	01	-	-	01	Documento comprobatório de Ensino Fundamental completo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus avançado de guarantã do norte Nível Superior					
cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente Social	01	-	-	01	Graduação em Serviço Social.
Enfermeiro	01	-	-	01	Graduação em Enfermagem.
Engenheiro Agrônomo	01	-	-	01	Graduação em Agronomia OU em Engenharia Agrônômica.
Técnico em Assuntos Educacionais	-	-	01	01	Licenciatura em Pedagogia OU qualquer outra Licenciatura.
TOTAL DE VAGAS	03	-	01	04	



Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
Assistente em Administração	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
Tradutor e Intérprete de Libras	01	-	-	01	Ensino Médio completo e Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Lingua Portuguesa, de acordo com estabelecido na Lei nº 12.319/2010.
TOTAL DE VAGAS	03	-	-	03	

LOCAL DE TRABALHO: Campus JUÍNA
Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente em Administração	01	-	01	02	Ensino Médio completo.
Técnico em Arquivo	-	-	01	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de Arquivo OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Arquivo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	02	03	

LOCAL DE TRABALHO: Campus avançado de LUCAS DO RIO VERDE
Nível Superior

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Administrador	01	-	-	01	Graduação em Administração.
Bibliotecário-Documentalista	01	-	-	01	Graduação em Biblioteconomia OU em Ciências da Informação.
TOTAL DE VAGAS	02	-	-	02	

Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	01	02	Ensino Médio completo.
Assistente em Administração	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
Técnico em Contabilidade	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área.
TOTAL DE VAGAS	03	-	01	04	

LOCAL DE TRABALHO: Campus PONTES E LACERDA
Nível Superior

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Jornalista	01	-	-	01	Graduação em Jornalismo OU em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente em Administração	02	01	02	05	Ensino Médio completo.
Técnico em Arquivo	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área.
Técnico de Laboratório/Biologia	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de biologia OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de biologia.
TOTAL DE VAGAS	04	01	02	07	

LOCAL DE TRABALHO: Campus PRIMAVERA DO LESTE
Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
Técnico em Arquivo	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de arquivo OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de arquivo.
TOTAL DE VAGAS	02	-	-	02	

LOCAL DE TRABALHO: REITORIA
Nível Superior

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Revisor de Textos	01	-	-	01	Graduação em Comunicação Social OU em Letras.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Contabilidade	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área.
Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante em Segurança do Trabalho OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Segurança do Trabalho.
TOTAL DE VAGAS	02	-	-	02	

LOCAL DE TRABALHO: RONDONÓPOLIS
Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	-	01	Ensino Médio completo.

LOCAL DE TRABALHO: Campus SÃO VICENTE
Nível Superior

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Analista de Tecnologia da Informação	01	-	-	01	Graduação em curso superior na área.
Bibliotecário-Documentalista	01	-	-	01	Graduação em Biblioteconomia OU em Ciências da Informação.
TOTAL DE VAGAS	02	-	-	02	



cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Técnico em Arquivo	-	01	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de Arquivo OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Arquivo.
TOTAL DE VAGAS	-	01	-	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus avançado de SINOP
Nível Superior

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Administrador	01	-	-	01	Graduação em Administração.
TOTAL DE VAGAS	01	-	-	01	

Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente de Alunos	01	-	01	02	Ensino Médio completo.
TOTAL DE VAGAS	01	-	01	02	

LOCAL DE TRABALHO: Campus avançado de TANGARÁ DA SERRA
Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Tradutor e Intérprete de Libras	-	-	01	01	Ensino Médio completo e Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, de acordo com estabelecido na Lei nº 12.319/2010.
TOTAL DE VAGAS	-	-	01	01	

LOCAL DE TRABALHO: Campus VÁRZEA GRANDE
Nível Médio OU Médio + Técnico

cargo	NÚMERO de Vagas				formação exigida
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Assistente em Administração	01	-	-	01	Ensino Médio completo.
Técnico em Arquivo	-	-	01	01	
Técnico em Secretariado	01	-	-	01	Ensino Médio Profissionalizante na área de arquivo OU Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de arquivo.
TOTAL DE VAGAS	03	-	01	04	

3.3 Para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação que, para o efetivo exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), exigirem registro em Conselho Profissional, o candidato aprovado, além de possuir a formação exigida, deverá apresentar a inscrição no Conselho da Categoria Profissional bem como o comprovante de regularidade.

4. Da JORNADA, Do Regime de Trabalho, DO REGIME JURÍDICO E DA Remuneração DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

4.1 O candidato aprovado e que venha ser nomeado, exercerá o cargo da Carreira de Magistério de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em conformidade com a Lei nº 12.772/2012 do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob Regime Jurídico da Lei nº 8.112/1990, com alterações da Lei nº 9.527/1997 e legislação complementar.

4.1.1 A carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso, e possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

4.2 O regime de trabalho será de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo Campus onde o candidato aprovado for lotado, em quaisquer turnos (matutino e vespertino OU matutino e noturno OU vespertino e noturno). No ato da posse, o candidato aprovado deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no § 2º, do Art. 20, da Lei nº 12.772/2012.

4.3 O ingresso do professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dar-se-á na Classe DI, Nível 1, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, observado o disposto no art. 15 da referida Lei.

4.4 A remuneração inicial referente ao regime de trabalho disposto no subitem 4.2, é composta pelo vencimento básico da classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação (RT), nos termos da Lei nº 12.772/2012, e está apresentada na tabela a seguir:

Classe	Nível	Titulação	Auxílio alimentação (R\$)	vencimento básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	total da remuneração inicial (R\$)
D I	01	Graduação	458,00	4.234,77	-	4.692,77
D I	01	Aperfeiçoamento	458,00	4.234,77	372,39	5.065,16
D I	01	Especialização	458,00	4.234,77	650,76	5.343,53
D I	01	Mestrado	458,00	4.234,77	2.038,24	6.734,01
D I	01	Doutorado	458,00	4.234,77	4.879,90	9.575,67

4.5 A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio Transporte (quando houver transporte coletivo de acordo com a localidade onde o candidato desempenhará suas atividades) e Auxílio Pré-Escolar de acordo com a legislação específica.

4.6 De acordo com o interesse da Administração, o candidato nomeado para o cargo da Carreira de Magistério de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso, desde que tal disciplina esteja na mesma área de formação e observando-se a formação acadêmica do candidato nomeado.

5. Da JORNADA, Do Regime de Trabalho, DO REGIME JURÍDICO E DA Remuneração DOS técnico-administrativos em educação

5.1 O candidato aprovado e que venha ser nomeado exercerá o cargo da carreira de Técnico-Administrativo em Educação em conformidade com a Lei nº 11.091/2005 e suas alterações do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o Regime Jurídico da Lei nº 8.112/1990, com alterações da Lei nº 9.527/1997 e legislação complementar.

5.1.1 A carreira de Técnico-Administrativo em Educação poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste concurso, e possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

5.2 O regime de trabalho será de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, EXCETO para os casos previstos em lei.

5.2.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração, observando-se o regime de trabalho do cargo.

5.3 A remuneração inicial será correspondente à classe e ao nível inicial da carreira, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL DA REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)
C	1.834,69	458,00	2.292,69
D	2.294,81	458,00	2.752,81
E	3.868,21	458,00	4.326,21

5.4 As remunerações poderão ser acrescidas de:

5.4.1 Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo, nos termos da Lei nº 11.091/2005;

5.4.2 Auxílio Transporte (havendo transporte coletivo de acordo com a localidade onde o candidato desempenhará suas atividades).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1 As atribuições dos cargos e descrição sumária das atividades nas áreas constam no Anexo II deste Edital, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.ifmt.edu.br e www.ufmt.br/concursos.

6.2 Os Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva serão publicados a posteriori por meio de Edital complementar.

7. Das Inscrições

7.1 A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

7.2 Modalidade de inscrição: o pedido de inscrição e a impressão do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão efetuados EXCLUSIVAMENTE pela Internet no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

7.3 Período de inscrição paga: das 8 horas do dia 19 de setembro de 2016 até 23 horas e 59 minutos do dia 02 de outubro de 2016.

7.4 O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá gerar e imprimir seu comprovante de pedido de inscrição e boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

7.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE por meio do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

7.5.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções:

- a) agendamento de pagamento de título de cobrança;
- b) pagamento de conta por envelope;
- c) transferência eletrônica;
- d) DOC ou DOC eletrônico;
- e) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente; e

f) qualquer outro meio diverso do disposto do subitem 7.5.

7.6 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento.

7.7 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar um novo boleto bancário no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

7.8 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 03 de outubro de 2016.

7.9 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é de R\$ 150,00 (cinquenta reais).

7.10 O valor da taxa de inscrição para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação está fixado de acordo com o nível de escolaridade do cargo, conforme discriminado a seguir:

- a) Nível Fundamental: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- b) Nível Médio ou Médio + Técnico: R\$ 100,00 (cem reais).
- c) Nível Superior: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

7.11 Antes de confirmar o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados certificando-se de que satisfaz a FORMAÇÃO EXIGIDA de escolaridade, indispensável à investidura no cargo conforme especificado nos itens 2 e 3 deste Edital.

7.12 O IFMT e a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.13 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição, inclusive o cargo/área, se Professor, ou cargo, se Técnico-Administrativo em Educação, pretendido, e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a candidato Negro, caso exista.

7.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo/área, se Professor, ou no cargo, se Técnico-Administrativo em Educação, para o qual pretende concorrer, pois o valor da taxa de inscrição somente será devolvido se o concurso for cancelado, e, ainda, não serão permitidas:

7.14.1 Alteração no cargo/área, se Professor, ou no cargo, se Técnico-Administrativo em Educação, indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição;

7.14.2 Transferência de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre pessoas;

7.14.3 Transferência de pagamentos de inscrição entre pessoas;

7.14.4 Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou de candidato Negro;

7.14.5 Alteração do local de realização da prova.

7.15 O candidato poderá inscrever-se somente para um único cargo/área se Professor, ou para um único cargo, se Técnico-Administrativo em Educação. Havendo duas ou mais inscrições pagas e confirmadas do mesmo candidato às vagas ofertadas neste concurso público, será considerada, para fins do certame, apenas a última inscrição efetivamente concluída.

7.16 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, dispondo o IFMT e/ou a UFMT/SARI/GEC, a qualquer tempo, do direito de cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, àquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo do concurso.

7.17 Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número de documento oficial de identidade.

7.18 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.19 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no subitem 14.8 deste Edital.

7.20 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva.

7.20.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, prova e folha de respostas ampliadas; intérprete de libras, espaço para amamentação e acesso e mesa para cadeirante.

7.21 O atendimento diferenciado referido no subitem anterior deverá ser requerido no ato da inscrição.

7.22 O candidato que, nos dias próximos ao da Prova Objetiva, sofrer qualquer acidente ou intervenção que justifique atendimento especial no local de realização da Prova Objetiva, deverá, até 17 horas do dia 18 de novembro de 2016, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC pelos telefones (65)3313-7281 e (65)3313-7282.

7.23 O atendimento diferenciado será concedido somente aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 7.20, 7.21 e 7.22, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.24 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, o IFMT e a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizarão por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

7.25 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança.

7.25.1 Não será permitida a realização da Prova Objetiva da candidata que não levar acompanhante.

7.26 No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

7.27 A não solicitação prévia de tratamento diferenciado reservará ao IFMT e à UFMT/SARI/GEC o direito de não providenciar condições especiais no dia de aplicação das Provas Objetivas.

7.28 A divulgação da relação preliminar de inscritos será disponibilizada, por meio de consulta individual, no dia 18 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

7.29 Estão impedidos de participar deste concurso público os funcionários da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

7.29.1 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, EXCETO para o candidato que, cumulativamente:

8.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

8.1.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/6/2007.

8.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

8.3 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no qual indicará o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

8.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

8.5 A UFMT/SARI/GEC analisará cada pedido de isenção, podendo consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.6 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição (Requerimento Eletrônico de Isenção) são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto nº 83.936/1979.

8.7 O período para solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será das 8 horas do dia 19 de setembro de 2016 até 23 horas e 59 minutos do dia 21 de setembro de 2016.

8.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/9/1979.

8.9 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento do valor de taxa de inscrição de candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

8.10 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

8.11 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição.

8.12 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.13 A relação dos candidatos com pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos será disponibilizada por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, até o dia 26 de setembro de 2016.

8.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será disponibilizada, por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

8.15 Caberá recurso contra indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, via Internet, das 8 horas do dia 27 de setembro de 2016 até 18 horas do dia 28 de setembro de 2016.

8.15.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga a que está concorrendo (ampla concorrência, PcD ou candidato Negro).

8.15.2 No dia 30 de setembro de 2016 será divulgada na Internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, o resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.16 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2016.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA E DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1 A lista definitiva das inscrições para o concurso público de que trata este Edital, com indicação dos locais das Provas Objetivas, será disponibilizada, na Internet, por meio de consulta individual, no dia 01 de novembro de 2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

9.2 O candidato que não encontrar seu nome na relação dos inscritos deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC pelos telefones (65)3313-7281 e (65)3313-7282 e seguir as orientações fornecidas.

9.3 A partir do dia 01 de novembro de 2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, estará disponível ao candidato, para impressão, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

10. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

10.1 Será indeferido o pedido de Inscrição:

10.1.1 Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

10.1.2 Sem o correspondente pagamento do valor total da taxa de inscrição, nas condições, valor e prazos estabelecidos neste Edital;

10.1.3 Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

10.2 No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá impetrar recurso, via Internet, em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, das 8 horas do dia 19 de outubro de 2016 até 18 horas do dia 20 de outubro de 2016.

11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

11.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia Geral da União - AGU (portador de visão monocular).

11.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

11.3 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

11.4 Do total de vagas disponibilizadas neste Edital, 17 (dezesete) vagas do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e 65 (sessenta e cinco) vagas dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação, bem como as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público conforme item 11.4.1, o percentual de 5% (cinco por cento) delas serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, a candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD).

11.4.1 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), e havendo candidatos habilitados na condição de pessoa com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a nomeação para o cargo.

11.4.2 Em observância aos ditames das legislações citadas no subitem anterior, considerando-se o total de vagas abertas neste Edital, ficam reservadas 01 (uma) vaga do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e 03 (três) vagas dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo/área, no caso de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou ao cargo, no caso de Técnico-Administrativo em Educação, de acordo com a distribuição apresentada nos itens 2 e 3 deste Edital.

11.5 Para concorrer à vaga destinada a Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

11.6 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 11.2 deste Edital.

11.7 O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que

concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



11.7.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 7, 8, 9 e 10 deste Edital, com ou sem pedido de isenção, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original OU fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, atestando espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

11.7.1.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

11.7.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial de acordo com o estabelecido no subitem 7.20 deste Edital, sendo que esse atendimento especial será concedido obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.7.3 O candidato, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência.

11.7.4 O candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos Correios, toda a documentação descrita nos subitens 11.7.1 e 11.7.3 deste Edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade ou cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia 03 de outubro de 2016, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Cuiabá - Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos - Concurso Público do IFMT - Documentos de Comprovação de Candidato PcD - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT - CEP 78060-900.

11.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será disponibilizada, na Internet, por meio de consulta individual, no dia 18 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

11.8.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleiteiam concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 11.7.1.

11.9 O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD), cujo pedido foi indeferido, concorrerá ao total de vagas da ampla concorrência no cargo, se Técnico-Administrativo em Educação, para o campus que fez a opção deste concurso, OU no cargo/área, se Professor.

11.10 No caso de indeferimento da opção à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato poderá impetrar recurso, via Internet, em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, das 8 horas do dia 19 de outubro de 2016 até 18 horas do dia 20 de outubro de 2016.

11.11 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/área, se Professor OU para o cargo, se Técnico-Administrativo em Educação, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

11.12 O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD), aprovado e nomeado, será convocado, antes do ato da posse, para a realização de perícia médica.

11.12.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica, mencionada no subitem 11.12 deste Edital, munido de laudo médico, ou respectiva fotocópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999.

11.13 Na hipótese de desqualificação do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ocorrerá perda do direito à vaga reservada à Pessoa com Deficiência, entretanto, permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

11.14 O candidato qualificado pela Perícia Médica como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional na forma do disposto no artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, cujo objetivo é o de apurar e identificar a qualificação do deficiente. Devendo, ainda, durante o estágio probatório, submeter-se a avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§2º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/1999).

11.15 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área, se Professor OU por cargo/local de trabalho da vaga, se Técnico-Administrativo em Educação.

12. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

12.1 Das vagas destinadas ao Concurso Público, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

12.1.1 Havendo novas vagas dentro do prazo de validade deste Concurso, desde que possível, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) para negros.

12.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

12.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12.5 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público, sendo confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao estabelecido na Orientação Normativa nº 3 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 1º de agosto de 2016.

12.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

12.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no concurso.

12.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

12.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

12.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

12.13 A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia 18 de outubro de 2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.14 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e demais informações necessárias para a realização das provas.

12.15 Obrigatoriamente antes da homologação do resultado final deste concurso público, os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos serão convocados e se dará a verificação da veracidade da autodeclaração, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 1º de agosto de 2016.

12.16 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identidade e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração.

12.17 A confirmação será realizada junto à Comissão de Verificação do IFMT, que verificará se a condição do candidato atende ao subitem 12.5, na forma da Lei nº 12.990/2014. A referida Comissão poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

12.18 A Comissão de Verificação do IFMT terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros.

12.19 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação.

12.20 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela avaliação da Comissão de Verificação do IFMT, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.21 O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

12.22 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, de acordo com o estabelecido no subitem 17 deste Edital.

13. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

13.1 O concurso público de que trata este Edital abrangerá as seguintes provas:

13.1.1 Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os de Técnico-Administrativo em Educação;

13.1.1.1 As Provas Objetivas serão realizadas no Estado de Mato Grosso, somente nas cidades de Barra do Garças, Cuiabá e Sinop, em locais que serão divulgados conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

13.1.2 Prova de Desempenho Didático: de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

13.1.2.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada somente na cidade de Cuiabá-MT, na Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367 - Bairro Boa Esperança - CEP 78060-900.

13.1.2.2 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na Prova Objetiva, que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) e que atenderem ao disposto no subitem 15.2 deste Edital.

13.1.3 Prova de Títulos: somente para o Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de caráter unicamente classificatório.

13.1.3.1 Os Títulos deverão ser entregues em datas previstas no Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital.

13.2 Em relação aos subitens 13.1.1.1 e 13.1.2.1 deste Edital, não será admitida comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização das provas.

13.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

13.4 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos e é de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13.5 As datas das etapas do Concurso estarão discriminadas no Cronograma do Concurso, objeto do Anexo I deste Edital.

14. DA PROVA OBJETIVA

14.1 Tanto para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico quanto para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, a Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

14.1.1 A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no dia 20 de novembro de 2016.

14.1.2 Será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha;

14.1.3 Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas 1 (uma) responderá ao comando da questão acertadamente;

14.1.4 Para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

14.1.5 Para os cargos de Técnico-Administrativo em Educação, a Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;

14.1.6 Terá a duração de 4 (quatro) horas, com início às 14 horas e término às 18 horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas;

14.1.7 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva;

14.1.8 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas;

14.1.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato e serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da impossibilidade da leitura óptico-eletrônica;

14.1.10 Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, com as instruções do Caderno de Prova e com as da Folha de Respostas;

14.1.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da leitura óptico-eletrônica;

14.1.12 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais constantes na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade, bem como o cargo/área, se para Professor OU cargo, se para Técnico-Administrativo em Educação, para o qual se inscreveu;

14.1.13 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter solicitado atendimento diferenciado para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso para tal finalidade;

14.1.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal sua Folha de Respostas assinada no local indicado. O candidato só poderá levar o Caderno de Prova depois de transcorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva;

14.1.15 As questões para o cargo/área de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUES-TOES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Fundamentos de Educação e Legislação	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	3,0	60 (sessenta)
TOTAL	40 (quarenta)		100 (cem)

14.1.16 As questões para os cargos de Técnico-Administrativos em Educação serão distribuídas conforme os quadros a seguir:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

MATÉRIAS	Nº DE QUES-TOES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	1,0	10 (dez)
Informática	05 (cinco)	1,0	05 (cinco)
Legislação	05 (cinco)	1,0	05 (cinco)
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	2,0	40 (quarenta)
TOTAL	40 (quarenta)		60 (sessenta)

PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATÉRIAS	Nº DE QUES-TOES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10 (dez)	2,0	20 (vinte)
Matemática	10 (dez)	1,0	10 (dez)
Informática	05 (cinco)	2,0	10 (dez)
Legislação	05 (cinco)	2,0	10 (dez)
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	1,0	10 (dez)
TOTAL	40 (quarenta)	1,0	60 (sessenta)

14.2 Os portões serão abertos às 13 (treze) horas e fechados, impreterivelmente, às 14 (quatorze) horas.

14.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais de documento oficial de identidade, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

14.4 Após o fechamento dos portões e até o horário do término da prova, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no prédio onde está sendo aplicada a Prova Objetiva.

14.5 O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para candidatos, para responsáveis pela aplicação e fiscalização das Provas Objetivas e para o pessoal de apoio. Eventuais acompanhantes de candidatos deverão permanecer do lado de fora dos portões.

14.6 O candidato poderá deixar o estabelecimento onde está realizando a Prova Objetiva somente depois de transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva e, até que se transcorra esse tempo, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser as pessoas que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

14.6.1 O candidato que insistir em deixar o estabelecimento antes de transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva deverá assinar Termo de Desistência do Concurso.

14.6.2 O candidato que se negar a assinar o Termo de desistência do Concurso por deixar o estabelecimento antes de transcorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da Prova Objetiva será automaticamente eliminado do concurso de que trata este Edital.

14.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, original de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido a partir de 20 de outubro de 2016.

14.7.1 O candidato que se apresentar nas condições previstas no subitem 14.7, além da obrigatoriedade do Boletim de Ocorrência específico, será submetido à identificação especial e ao colhimento de impressões digitais no local de aplicação da Prova Objetiva, para posterior conferência da identificação.

14.8 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública e/ou de justiça, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que valham como identidade, conforme a legislação pertinente, passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias de documentos, ainda que autenticadas, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e da sua assinatura.

14.11 Não serão aceitos protocolos de documentos.

14.12 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, na forma definida nos subitens 14.7, 14.8 e 14.10 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 14.7.1, não poderá realizar a Prova Objetiva e será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este Edital.

14.13 Terá a Prova Objetiva anulada e será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este Edital o candidato que:

14.13.1 Estiver ausente do local da Prova Objetiva, no dia e horário determinados;

14.13.2 Obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer das matérias da Prova Objetiva;

14.13.3 Obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva;

14.13.4 Entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, sendo-lhe então atribuída pontuação 0 (zero);

14.13.5 Tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova;

14.13.6 No local de aplicação da Prova Objetiva for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e corretivo de qualquer espécie;

14.13.7 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da Prova Objetiva, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

14.13.8 Comunicar-se com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva;

14.13.9 Recusar-se a entregar o material da Prova Objetiva ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.13.10 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Prova Objetiva, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.13.11 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.13.12 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

14.13.13 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;

14.13.14 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.13.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

14.13.16 Não atender ao estabelecido no subitem 14.6 deste Edital.

14.14 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização da Prova Objetiva, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

14.14.1 O candidato que insistir em contrariar o estabelecido no subitem 14.14 terá a Prova Objetiva anulada e será automaticamente eliminado do concurso público de que trata este Edital.

14.15 As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela UFMT/SARI/GEC durante a realização da Prova Objetiva, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

14.16 A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento óptico-eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões marcadas na Folha de Respostas.

14.17 Em nenhuma hipótese o candidato poderá realizar a Prova Objetiva fora do local e do horário pré-determinados.

14.18 O candidato somente poderá levar o Caderno de Prova a partir das 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos.

14.19 A divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será feita, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir das 20 (vinte) horas do dia 20 de novembro de 2016.

14.20 Os recursos contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva serão aceitos, via Internet, das 8 (oito) horas do dia 21 de novembro de 2016 até 18 (dezoito) horas do dia 22 de novembro de 2016.

14.20.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

14.21 A partir das 16 (dezesesseis) horas do dia 30 de novembro de 2016 será divulgado na Internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, o resultado da análise dos recursos contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

14.22 O Gabarito Definitivo, após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado a partir das 16 (dezesesseis) horas, do dia 30 de novembro de 2016 no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

14.23 A pontuação de cada candidato na Prova Objetiva será disponibilizada por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos a partir das 16 horas do dia 30 de novembro de 2016.

14.24 Os recursos contra a pontuação na Prova Objetiva serão aceitos, via Internet, das 8 horas do dia 01 de dezembro de 2016 até 18 horas do dia 02 de dezembro de 2016.

14.24.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

14.25. A partir das 19 horas do dia 05 de dezembro de 2016 será divulgado na Internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, o resultado da análise dos recursos contra a pontuação na Prova Objetiva.

14.26 A partir das 19 horas do dia 05 de dezembro de 2016 será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a convocação para a Prova de Desempenho Didático.

15. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

15.1 A Prova de Desempenho Didático, aplicada somente para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, será realizada nos dias 10 e 11 de dezembro de 2016, na Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá, situado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367 - Bairro Boa Esperança - CEP 78060-900.

15.2 Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por área de conhecimento, em ordem decrescente, devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido.

15.2.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias a sua participação na Prova de Desempenho Didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isentos o IFMT e a UFMT/SARI/GEC de qualquer ônus.

15.3 Do Sorteio do Tema:

15.3.1 O sorteio do tema para cada área de conhecimento será realizado pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, sem necessidade da presença dos candidatos convocados ou dos seus procuradores, a partir das 10 (dez) horas do dia 08 de dezembro de 2016, na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Cuiabá, em local a ser divulgado quando da convocação para a Prova de Desempenho Didático.

15.3.2 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático é evento público, podendo os candidatos assistir ao mesmo.

15.3.3 O tema sorteado para cada área de conhecimento será comum a todos os candidatos que concorrem à determinada vaga de uma área de conhecimento.

15.3.4 Os temas para o sorteio de cada área para a Prova de Desempenho Didático serão publicados a posteriori por meio de Edital complementar.

15.4 O cronograma de realização da Prova de Desempenho Didático (horários e locais) será divulgado a partir das 16 horas do dia 08 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.4.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada obedecendo-se à ordem alfabética dos candidatos classificados na Prova Objetiva.

15.4.2 A prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao dispositivo no artigo 13, parágrafo 3 e artigo 19, inciso XVI, do Decreto nº 6.944/2009.

15.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, do local e do horário estabelecidos para a realização da Prova de Desempenho Didático.

15.6 Da Prova de Desempenho Didático

15.6.1 A Prova de Desempenho Didático (aula) destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio da área de conhecimento e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de uma aula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos sobre o tema sorteado do programa para os candidatos da área de conhecimento, a ser ministrada perante uma Banca Examinadora, podendo, a critério da Banca Examinadora, questionar o candidato ao final da Prova de Desempenho Didático.

15.6.1.1 No caso de o candidato ministrar a sua aula com tempo inferior ao mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos OU superior ao máximo de 40 (quarenta) minutos, implicará em pontuação 0 (zero) no critério de avaliação Desenvolvimento da Aula - Conclusão da aula no tempo previsto;

15.6.1.2 No caso de o candidato ministrar a sua aula no intervalo estabelecido no subitem 15.6.1 deste Edital, implicará em pontuação 10 (dez) no critério de avaliação Desenvolvimento da Aula - Conclusão da aula no tempo previsto.

15.6.2 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

15.6.3 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido de documento oficial de Identidade e Plano de Aula, em 03 (três) vias, que deverão ser entregues, antes do início da prova, aos membros da Banca Examinadora.



15.6.3.1 O Plano de Aula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Ementa (Ponto Sorteado); Título da aula; Público ao qual se destinaria; Objetivos; Metodologia empregada; Forma de avaliação; e Referências Bibliográficas.

15.6.4 O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis a uma aula ministrada para alunos de graduação, não podendo ser evidenciada ou direcionada à Banca Examinadora.

15.6.5 A Prova de Desempenho Didático será pública, limitada à capacidade de espaço do local.

15.6.6 De forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao disposto no artigo 13, parágrafo 3º e artigo 19, inciso XVI, do Decreto nº 6944/2009, a Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação.

15.6.6.1 Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes de cada prova, será solicitado pela Coordenação à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, a Banca Examinadora verificará o tempo transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciando equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

15.6.7 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de Desempenho Didático dos demais candidatos.

15.6.8 Os espectadores não poderão se manifestar durante toda a Prova de Desempenho Didático, nem tampouco realizar anotações. Somente a Banca Examinadora poderá questionar o candidato após a conclusão de sua apresentação.

15.6.8.1 Os espectadores não poderão usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

15.6.8.2 Aos espectadores não será admitida a entrada ou saída do recinto durante o tempo de realização da Prova de Desempenho Didático do candidato, nem tampouco poderão trocar de assento.

15.6.8.3 Não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

15.6.8.4 Toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com as normas estabelecidas, no transcurso da Prova de Desempenho Didático, levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

15.6.9 A Prova de Desempenho Didático tem caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado deste Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta), conforme critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
PLANO DE AULA (15 pontos)	Apresentação de objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referências, analisados mediante pertinência e adequação ao tema da aula.	De 0 a 5
	Estabelecimento dos procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	De 0 a 5
DESENVOLVIMENTO DA AULA (70 pontos)	Adequação do plano de aula ao tempo disponível.	De 0 a 5
	Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução)	De 0 a 10
	Clareza na apresentação	De 0 a 10
	Domínio de conteúdo	De 0 a 20
	Desenvolvimento sequencial da exposição	De 0 a 10
	Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão - síntese)	De 0 a 10
METODOLOGIA (15 pontos)	Conclusão da aula no tempo previsto	0 ou 10
	Uso adequado da língua	De 0 a 5
	Procedimentos da ação docente adequados aos objetivos e conteúdos do plano.	De 0 a 5
	Capacidade de comunicação na exposição do conteúdo	De 0 a 5
TOTAL		De 0 a 100

15.7 Da Banca Examinadora:

15.7.1 A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora prevista no subitem 15.6.1, composta por três membros, sendo, preferencialmente, 2 (dois) profissionais com formação na área ou em área afim para a qual o candidato está concorrendo e de 1 (um) profissional graduado em pedagogia ou em qualquer licenciatura com pós-graduação stricto sensu em Educação.

15.7.1.1 Excepcionalmente a composição da Banca Examinadora será de 1 (um) profissional com formação na área ou em área afim para a qual o candidato está concorrendo e de 2 (dois) profissionais graduados em pedagogia e/ou em qualquer licenciatura com pós-graduação stricto sensu em Educação.

15.7.2 Os membros de cada Banca Examinadora terão titulação igual ou superior ao nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo/área.

15.7.3 Os nomes dos membros que irão compor cada Banca Examinadora serão publicados com antecedência à Prova de Desempenho Didático.

15.7.4 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova de Desempenho Didático, não interrompendo o candidato, podendo, a critério dela, questioná-lo ao final da aula.

15.8 Para a Prova de Desempenho Didático, a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso disponibilizará, apenas, giz ou pincel e quadro de giz ou branco, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos.

15.8.1 Caso o candidato queira usar equipamentos próprios, terá 5 (cinco) minutos antes do início da aula e 5 (cinco) minutos após o seu término para a instalação e desinstalação de equipamentos, respectivamente, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da Prova de Desempenho Didático.

15.8.2 Não será permitida a utilização de equipamentos institucionais.

15.9 Será considerado REPROVADO na Prova de Desempenho Didático, sendo, portanto, ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital, o candidato que:

15.9.1 Não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta);

15.9.2 Não comparecer à Prova de Desempenho Didático; ou

15.9.3 Faltar com o respeito para com a Banca Examinadora.

15.10 A relação preliminar com a pontuação na Prova de Desempenho Didático será disponibilizada por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir das 16 (dezesseis) horas do dia 14 de dezembro de 2016.

15.11 Os recursos contra a pontuação na Prova de Desempenho Didático serão aceitos, via Internet, das 8 horas do dia 15 de dezembro de 2016 até 18 horas do dia 16 de dezembro de 2016.

15.11.1 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

15.12 Os resultados da análise dos recursos contra a pontuação na Prova de Desempenho Didático serão divulgados na Internet, por meio de consulta individual, a partir das 16 horas do dia 23 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 Somente será submetido à Prova de Títulos o candidato ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

16.2 O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático, caso possua títulos e tenha interesse em submetê-los à Prova de Títulos, deverá entregar, no dia e local da realização da Prova de Desempenho Didático, a uma equipe constituída especificamente para recebimento e conferência, envelope devidamente identificado contendo: Currículo Lattes, com os respectivos títulos acadêmicos, numerados e sequenciados da mesma forma em que figurem na Plataforma Lattes, autenticados por órgão oficial mediante identificação do servidor que realizou a autenticação com nome e matrícula SIAPE ou acompanhados dos originais.

16.3 Sob hipótese alguma serão recebidos títulos de modo diverso do disposto no subitem 16.2.

16.4 A Prova de Títulos terá pontuação máxima igual a 100 (cem), sendo desconsiderada a pontuação excedente a esse valor, obtidos pela soma dos Subtotais de cada grupo de atividades, conforme a fórmula especificada no subitem a seguir:

16.4.1 Pontuação da Prova de Títulos = Pontuação obtida no Grupo 1 (Títulos Acadêmicos) + Pontuação obtida no Grupo 2 (Atividades de Ensino) + Pontuação obtida no Grupo 3 (Atividades Técnico-Científicas).

16.5 Os títulos apresentados referentes ao Grupo 1 serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

16.6 Serão considerados títulos, para fim de Avaliação de Títulos do presente concurso público, os seguintes:

16.6.1 Grupo 1 - Títulos Acadêmicos (valor máximo de 50 pontos)

16.6.1.1 Os títulos não serão computados mais de uma vez. Para os detentores de Títulos de Pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado o de maior nível, como se segue:

ATIVIDADE/Especificação da Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima
A	Doutorado na área específica ou Livre-Docência na área	50	50
B	Doutorado em outra área	30	30
C	Mestrado na área específica	35	35
D	Mestrado em outra área	25	25
E	Especialização (mínimo 360 horas) na área específica ou na área de Educação	20	20
F	Especialização em outra área (mínimo 360 horas)	10	10
G	Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) na área específica ou na área de Educação	08	08
Valor Máximo no Grupo 1			50

16.6.1.2 Somente serão considerados os títulos reconhecidos conforme legislação vigente.

16.6.2 Grupo 2 - Atividades de Ensino (valor máximo de 30 pontos)

16.6.2.1 As atividades docentes serão pontuadas, conforme segue:

aTIVIDADE/Especificação da Atividade		Pontuação	Pontuação Máxima
A	Experiência profissional de efetiva atividade docente	1 (um) ponto a cada ano de efetiva atividade docente: Tempo superior a 6 (seis) meses será considerado como 1 (um) ano e tempo igual ou inferior a 6 (seis) meses será desconsiderado; Não serão considerados para fins de pontuação como experiência profissional de efetiva atividade docente os estágios obrigatórios, voluntários ou remunerados.	15
	Experiência profissional na área específica da vaga	1 (um) ponto a cada ano de efetiva atividade. - Tempo superior a 6 (seis) meses será considerado como 1 (um) ano e tempo igual ou inferior a 6 (seis) meses será desconsiderado.	15
Valor Máximo no Grupo 2			30

16.6.2.2 A experiência profissional prevista nas atividades A e B deverá ser comprovada por meio de carteira de trabalho ou contrato de trabalho com setor público ou certidão de exercício de atividade pública ou declaração de atividade pública expedida pelo órgão competente.

16.6.2.3 Não contará como experiência profissional (Atividade B) a experiência docente, já prevista na Atividade A.

16.6.3 Grupo 3 - Atividades Técnico-Científicas (valor máximo de 20 pontos)

16.6.3.1 As atividades Técnico-Científicas serão avaliadas, conforme segue:

ATIVIDADE/Especificação da Atividade		PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
A	Trabalho Técnico-Científico publicado na área específica em periódico classificado no QUALIS A1, A2, B1 ou B2.	2 (dois) pontos por trabalho	06
B	Trabalho Técnico-Científico publicado na área específica.	1 (um) ponto por trabalho	04
C	Trabalho Técnico-Científico, na área específica, realizado com apresentação de relatório final.	1 (um) ponto por trabalho	04
D	Registro de patente.	06	06
Valor Máximo no Grupo 3			20

16.6.3.2 Os trabalhos referentes às atividades A e B somente serão válidos se publicados a partir de 2011. Será necessária a comprovação dessas publicações.

16.7 Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

16.8 Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, ou ata de defesa de dissertação ou tese, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, sem qualquer restrição, caso a defesa tenha ocorrido há menos de 01 (um) ano. No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, somente serão aceitos certificados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, fornecidos por instituição reconhecida pelo MEC.

16.9 Para cursos de pós-graduação realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que convalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável.

16.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e atendida a legislação nacional aplicável.

16.11 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação da conclusão de curso.

16.12 O resultado com a pontuação na Prova de Títulos será disponibilizado por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir das 16 horas do dia 23 de dezembro de 2016.

16.13 Os candidatos poderão interpor recursos, via Internet, contra o resultado da pontuação na Prova de Títulos, por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, das 8 horas do dia 26 de dezembro de 2016 até 18 horas do dia 27 de dezembro de 2016.

16.14 O resultado com a pontuação na Prova de Títulos, após a análise de recursos, será disponibilizado por meio de consulta individual, na Internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, a partir das 16 (dezesseis) horas do dia 03 de janeiro de 2016.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, no prazo de estabelecido no Cronograma do Concurso, constante do Anexo I deste Edital, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

17.1.1 Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

17.1.2 Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência (PcD);

17.1.3 Contra indeferimento da inscrição do candidato à vaga reservada a negros;

17.1.4 Contra decisão da Comissão de Verificação da autodeclaração de candidato negro;

17.1.5 Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;

17.1.6 Contra indeferimento da inscrição;

17.1.7 Contra conteúdo e formulação das questões da Prova Objetiva;

17.1.8 Contra gabarito da Prova Objetiva;

17.1.9 Contra resultado da pontuação na Prova Objetiva;

17.1.10 Contra resultado da Prova de Desempenho Didático;

17.1.11 Contra resultado da pontuação na Prova de Títulos.

17.2. Os recursos mencionados no subitem 17.1 deste Edital devem seguir as orientações estabelecidas no mesmo, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o estabelecido no subitem 17.1 deste Edital, e preenchendo completa e corretamente as informações solicitadas, no formulário específico, quando da interposição do recurso via Internet.

17.2.1 A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

17.3 Para situação mencionada nos subitens 17.1.6 e 17.1.7 deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

17.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma conforme estabelecido nos Itens 17.1 e 17.2, respectivamente.

17.5 Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

17.6 Serão indeferidos os recursos que:

17.6.1 Não estiverem devidamente fundamentados.

17.6.2 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

17.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 17.1 deste Edital.

17.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

17.9 Após a divulgação oficial de que trata o subitem 17.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individual no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

17.10 A decisão de que trata o subitem 17.8 deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

17.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o Gabarito Preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

17.12 Alterado o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas Objetivas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito.

17.13 Não haverá reapreciação de recursos ou recurso de recurso.

17.14 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

17.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18. DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

18.1 Será classificado e habilitado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico o candidato que cumulativamente:

18.1.1 Obtiver, no mínimo, 100 (cem) pontos, ou seja, 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e 50 (cinquenta) pontos na Prova de Desempenho Didático;

18.1.2 Obtiver pontuação necessária para classificar-se para a Prova de Desempenho Didático dentro do número máximo de classificados estabelecido no subitem 15.2 deste Edital.

18.1.2.1 O candidato que, ainda que tenha atingido pontuação mínima de 100 (cem) pontos, se não atender ao disposto no subitem 18.1.2, estará automaticamente REPROVADO, sendo, portanto, ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

18.1.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009 será considerado reprovado nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

18.2 Será classificado e habilitado para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva.

18.2.1 Os candidatos não eliminados para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação no concurso serão classificados e habilitados segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada de acordo com o subitem 19.3 deste Edital e de acordo com o quantitativo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

18.3 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sucessivamente, o candidato que:

18.3.1 Tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

18.3.2 Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

18.3.3 Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

18.3.4 Tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.

18.4 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação, sucessivamente, o candidato que:

18.4.1 Tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição neste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

18.4.2 Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

18.4.3 Obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

18.4.4 Tiver idade mais elevada, com menos de 60 (sessenta) anos.

18.5 A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso emitirá parecer final e ata contendo registro das ocorrências da Prova Objetiva, da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos, relacionando expressamente os candidatos habilitados com a respectiva classificação e os inabilitados.

18.6 O resultado final do Concurso Público de que trata este Edital será encaminhado pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) para conhecimento e providências.

18.7 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) poderá anular o resultado do Concurso Público, por motivo devidamente justificado, não cabendo aos candidatos a pertinência da invocação de direito adquirido.

18.8 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) reserva-se o direito de chamar os habilitados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso divulgará o resultado final do concurso, na internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos a partir das 16 horas do dia 03 de janeiro de 2016.

19.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para fins de classificação final, será calculada por meio da média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato: na Prova Objetiva, com peso 2, na Prova de Desempenho Didático, com peso 2, e na Prova de Títulos, com peso 1, conforme fórmula abaixo: $PF = [(PPO \times 2) + (PDD \times 2) + (PPT \times 1)] \div 5$, em que: PF é a Pontuação Final; PPO é a Pontuação na Prova Objetiva; PDD é a Pontuação na Prova de Desempenho Didático; e PPT é a Pontuação na Prova de Títulos.

19.3 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação, para fim de classificação final, corresponderá à pontuação obtida na Prova Objetiva, ou seja: $PF = PPO$, em que: PF é a Pontuação Final e PPO é a Pontuação na Prova Objetiva.

20. DA HOMOLOGAÇÃO

20.1 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) homologará e publicará, no Diário Oficial da União (DOU), o resultado final do Concurso Público objeto deste Edital, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

21. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

21.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

21.1.1 Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

21.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

21.1.3 Gozar dos direitos políticos;

21.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;

21.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

21.1.6 Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

21.1.7 Ter idade mínima de 18 anos;

21.1.8 Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos Art. 132, 135 e 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

21.1.9 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

21.1.10 A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.112/1990 e Parecer AGU GQ nº 145, de 30 de março de 1998, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários;

21.1.10.1 A admissão ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de dedicação exclusiva não permite a existência de outra atividade pública ou privada, não sendo permitido o usufruto de licenças não remuneradas para o ingresso no cargo;

21.1.11 Apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União nº 67, de 06 de julho de 2011;

21.1.12 Ter aptidão, conforme Art 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 6.944/2009 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

21.1.13. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei nº 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital;

21.1.13.1 Os diplomas e/ou certificados obtidos e expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se, obrigatoriamente, reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

21.1.14 Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria de Sistêmica de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (DSGP/IFMT) os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente;

21.1.15 Apresentar toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente Edital;

21.1.16 Cumprir as exigências deste Edital.

22. DA NOMEAÇÃO E POSSE

22.1 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

22.2 O provimento do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dar-se-á na Classe D I, Nível 01 de acordo a Lei nº 12.772/2012.

22.2.1 O provimento dos cargos de Técnico-Administrativos em Educação dar-se-á no Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Padrão de Vencimentos iniciais do cargo, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

22.3 O candidato classificado será nomeado por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU) e convocado preferencialmente por e-mail, ou telefone ou correspondência enviada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição. O IFMT não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

22.4 O candidato somente tomará posse no cargo se:

22.4.1 Atender a todos os requisitos exigidos no subitem 21 deste Edital;

22.4.2 For julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial (JMO) do IFMT.

22.5 Especificamente para o cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aceitar ministrar aulas nos turnos que atendam às necessidades institucionais (turnos matutino e vespertino OU matutino e noturno OU vespertino e noturno).

22.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

22.7 O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme data a ser estabelecida pela Reitoria.

22.8 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, podendo ser nomeado o próximo classificado para o cargo.

22.9 Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.



22.10 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

22.11 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, conforme o disposto no subitem 21.1.12, os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados a suas expensas:

- I - Hemograma;
- II - Glicemia em jejum;
- III - VDRL;
- IV - E.G.C. - Eletrocardiograma com laudo;
- V - Radiografia do Tórax AP e perfil com laudo;
- VI - Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra;
- VII - Tipagem sanguínea;
- VIII - Laudo cardiológico emitido por médico cardiologista;
- IX - Eletroencefalograma + laudo a parte do médico neurologista;
- X - Procedimentos para gestantes, além dos exames acima, trazer:

- X.a) Laudo Médico constando;
- X.b) Idade gestacional;
- X.c) Situação de risco da gravidez;
- X.d) Data provável do parto;
- X.e) Carteira do pré-natal atualizada nos últimos 30 (trinta) dias;

22.11.1 A candidata que estiver gestante não é obrigada a apresentar o exame de Raio X.

22.12 Os exames laboratoriais (hemograma, glicemia em jejum e VDRL) tem prazo de 30 (trinta) dias, enquanto os demais exames 60 (sessenta) dias.

22.13 Os exames poderão ser complementados no ato da convocação.

22.14 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

22.15 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos a contar da data da publicação de sua nomeação no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/1990, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

22.16 O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, em duas vias, no ato da posse:

- a) Comprovante bancário, especificando número de conta corrente, Banco e Agência (original e cópia);
- b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone (original e cópia));
- c) Carteira de Identidade (original e cópia). Por exigência do sistema SIAPE, apresentar obrigatoriamente o RG;
- d) Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Fotocópia do Registro de Profissional no órgão de classe;
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- g) CPF (original e cópia);
- h) Título Eleitoral com os últimos comprovantes de votação ou Declaração de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- i) PIS ou PASEP (original e cópia);
- j) Comprovantes de escolaridade com os respectivos históricos, por exemplo, graduação e pós-graduação (original e cópia);
- k) 01 (uma) foto 3x4;
- l) Autorização de Acesso à Declaração de Imposto de Renda;
- m) Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou funções (fornecidas pelo IFMT), com horário especificado, com pedido de demissão/exoneração do cargo anterior, caso o candidato seja empregado público de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- n) Protocolo de solicitação de vacância ou exoneração do cargo anterior, caso o candidato seja servidor público federal, estadual, municipal ou do DF (Estatutário);
- o) Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchidas (fornecidas pelo IFMT);
- p) Currículo Resumido ou currículo na Plataforma Lattes;
- q) Certidões: Criminal Negativa da Justiça Federal; Criminal Negativa da Justiça Estadual, Criminal Negativa da Justiça Eleitoral, Criminal Negativa da Justiça Militar, Criminal Negativa da Policial Civil e Criminal Negativa da Polícia Federal.

22.17 Na data da posse o candidato passará, obrigatoriamente, às suas expensas, por um treinamento introdutório a ser realizado pelo IFMT, por um período de até 05 (cinco) dias úteis.

22.18 Todos os candidatos para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico que entrarem em exercício passarão obrigatoriamente por um programa de capacitação nos termos da Lei n. 12.772, visando capacitar e aprimorar seus conhecimentos para o exercício da atividade docente.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, conforme regime jurídico, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

23.1.1 Durante o estágio probatório, não haverá remoção ou redistribuição a pedido do servidor ou conforme prazo estabelecido em norma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

23.2 No interesse e a critério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na

vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste concurso público possam ser aproveitados nos Campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

23.2.1 As vagas que surgirem durante a validade do concurso para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico serão ofertadas primeiramente aos servidores interessados em remoção no âmbito do IFMT e posteriormente, conforme remanejamento interno, aos candidatos aprovados e classificados neste concurso.

23.2.2 A escolha do Campus no qual o candidato aprovado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.

23.2.3 O candidato à nomeação poderá manifestar por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados e que se não aceitar nessa consulta será considerado desistente do certame.

23.2.4 Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

23.2.5 Não haverá final de fila para os candidatos às vagas de Técnico-Administrativos em Educação;

23.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

23.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os Editais Complementares e divulgações referentes a este concurso público que sejam publicados na imprensa oficial da União e no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

23.3.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais Complementares a serem divulgados.

23.3.3 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

23.4 As despesas decorrentes da participação em quaisquer fases ou procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este Edital e à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

23.5 A aprovação e classificação do candidato constituem mera expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do concurso, ao interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e demais disposições legais.

23.6 Durante o período de validade deste concurso público, reserva-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

23.7 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

23.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou pontuações, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União (DOU).

23.9 A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da posse, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

23.10 No exclusivo interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato classificado para o cargo de Técnico Administrativo em Educação, este poderá ser nomeado para lotação em outro Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) diferente daquele para o qual fez a inscrição, ou para aproveitamento em outra Instituição Federal de Ensino.

23.10.1 No caso de abertura de vagas em Campus em que não haja candidatos aprovados e/ou classificados para os cargos de Técnico-Administrativos em Educação, após resultado de edital de remoção interna, poderão ser convocados os candidatos aprovados para o mesmo cargo, seguindo a ordem de classificação geral do concurso, que será expedida mediante portaria observando-se a pontuação dos candidatos em ordem decrescente e os critérios de desempate conforme estabelecido neste edital.

23.10.2 O candidato classificado será convocado para nomeação preferencialmente por e-mail, telefone ou correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.

23.10.3 O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência ou recebimento da convocação, permitirá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) convocar o próximo candidato classificado.

23.11 Após o preenchimento das vagas ofertadas, os candidatos classificados e habilitados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso, podendo também o excedente ser disponibilizado para nomeação em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do país, bem como, aproveitar candidatos aprovados e habilitados em outros concursos em validade de outras Instituições Federais de Ensino do país, desde que autorizadas pelas Administrações envolvidas e anuência do candidato habilitado, observada a ordem de classificação e obedecendo às normas legais pertinentes.

23.12 Todas as informações e dúvidas relativas a este concurso público, tais como: editais de retificação, Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), pedidos de inscrições indeferidos, resultados, recursos, local e período para entrega dos títulos, gabarito das provas, homologações e outras informações estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

23.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital, caso haja necessidade.

23.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Os anexos deste Edital podem ser visualizados no site www.ufmt.br/concursos ou www.ifmt.edu.br.

JOSE BISPO BARBOSA

CAMPUS RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2016 - UASG 158498

Nº Processo: 23196020697201666 . Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de ferramenta denominada CONTRATOSGOV, possibilitando o controle objetivo e sistematizado dos contratos administrativos celebrados pela administração, registrando os atos praticados e anexando os respectivos documentos comprobatórios. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dar suporte aos gestores e fiscais de contratos, no intuito de otimizar os processos reduzindo o risco de falhas. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. FABIANE DE MESQUITA BATISTA. Chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 29/08/2016. OSMAR ANTONIO MAGNABOSCO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 5.990,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUIAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDECA - 30/08/2016) 158498-26414-2016NE800191

CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2016 - UASG 158971

Nº Processo: 23749028165201673 . Objeto: Contratação do fornecimento de água para atender as necessidades do IFMT Campus Várzea Grande. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atende os requisitos do Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. RENAN POLIZEI. Chefe do Depto de Adm e Planejamento. Ratificação em 30/08/2016. SANDRA MARIA DE LIMA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.555.079/0001-42 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRADE.

(SIDECA - 30/08/2016) 158971-26414-2016NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 3, DE 30 DE AGOSTO 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, no disposto no Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, atualizado pelo Anexo II do Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 30 de maio de 2014, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 19 de março de 2014, Portaria/MEC nº 245, de 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 18 de abril de 2016 e Portaria/MEC nº 424, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU de 13 de maio de 2016, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria/MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do Quadro de Pessoal Permanente do IFMS, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e suas alterações, para exercício em um dos campi do IFMS, Aquidauana, Campo Grande, Coxim, Corumbá, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã ou Três Lagoas, conforme discriminado no quadro de vagas constante do Anexo II deste Edital.

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b)estar em gozo dos direitos políticos;
- c)estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d)ser portador de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação exigido para o cargo a que irá concorrer;
- e)possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g)apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i.Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual, expedidas pelo Tribunal de Justiça, disponível no endereço eletrônico www.tjms.jus.br;
- ii.Certidão da Justiça Federal de 1º grau do Mato Grosso do Sul e da 3ª região, expedida pela Justiça Federal, disponível nos endereços eletrônicos www.jfms.jus.br e www.trf3.jus.br;
- iii.Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico www.stm.jus.br; e
- iv.Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico www.dpf.gov.br.
- h)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i)não receber proventos de aposentadoria ou remuneração que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e
- j)comprovar registro no Conselho de Classe, quando houver exigência legal desse registro para o exercício da docência.

1.2Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 1.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfaz os requisitos constantes do subitem 1.1.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1A inscrição será realizada somente pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, do dia 27/09/2016 até dia 07/11/2016, onde estarão disponibilizados para impressão o requerimento de inscrição e a Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.2Ao candidato que não possuir acesso à internet, será disponibilizado computador, no período de 27/09/2016 até 07/11/2016, no horário das 9h às 10h e das 15h às 16h, nos dias úteis, nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222, Vila Ycarai, 79200-000, Aquidauana-MS.
Campo Grande	Rua Treze de Maio, 3072, Centro, 79002-356, Campo Grande-MS.
Corumbá	Espaço Educacional (Sede Provisória), Rua Delamare, 1557, Bairro Dom Bosco, 79331-040, Corumbá-MS.
Coxim	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, 79400-000, Coxim-MS.
Dourados	Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I, 79833-520, Dourados-MS.
Jardim	Escola Municipal Durval Coelho Barboza (Sede Provisória), Rua Campos Sales, 62, Vila Carolina, 79240-000, Jardim-MS.
Naviraí	Centro Profissional Senador Ramez Tebet (Sede Provisória), Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, 79950-000, Naviraí-MS.
Nova Andradina	Rodovia MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, 79750-000, Nova Andradina-MS.
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n, 79909-000, Ponta Porã-MS.
Três Lagoas	Rua Antônio Estevão Leal, 790, Jardim das Paineiras, 79641-162, Três Lagoas-MS.

2.3No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única área/subárea.

2.4Será considerada apenas a última inscrição paga, caso o candidato tenha realizado mais de uma.

2.5O IFMS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMS não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.7A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7.1De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo Concurso.

2.8O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.9A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.9.1A candidata de que trata o item anterior que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.2Após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, a GRU - SIMPLES, disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, o qual deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil até a data do seu vencimento.

3.2.1É dever do candidato manter sob sua guarda cópia da GRU - SIMPLES paga, inclusive nos dias de realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.2.2Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU - SIMPLES deverá ser paga antecipadamente.

3.2.3No momento do pagamento da GRU, deverá ser informado o número de CPF do candidato inscrito, para reconhecimento do pagamento da inscrição pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

3.4O valor da taxa de inscrição deverá ser recolhido, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil até a data do vencimento, ou seja, dia 08 de novembro 2016.

3.5A inscrição somente será efetivada mediante recolhimento ou isenção da taxa de inscrição.

3.6O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.7Não serão deferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

4.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de 27/09/2016 a 17/10/2016, procedendo da seguinte forma:

- a)preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b)marcar a opção "Sim" no campo referente à isenção de taxa do formulário de inscrição;
- c)inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d)conferir os dados e imprimir o comprovante de inscrição.

4.3Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a)não preenchido o campo NIS no formulário de inscrição;
- b)o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c)o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- d)a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 4.2.

4.4A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.5Após o encerramento do prazo estabelecido no item 4.2, a Comissão Organizadora analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

4.6Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados até o dia 24/10/2016, no endereço eletrônico do concurso (<http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

4.7O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 3 deste Edital, estará excluído do Concurso.

5.DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo art. 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.2O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar:

a)laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o inciso IV, art. 39, do Decreto nº 3.298/1999; e

b)solicitação de condição diferenciada para a realização da prova, de acordo com o item 5.10 deste Edital.

5.2.1O candidato com deficiência que deixar de entregar laudo médico ou apresentar laudo médico que não atenda às exigências deste edital, não concorrerá às vagas reservadas e ficará impossibilitado também de, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

5.3A documentação solicitada no item 5.2, alínea "a" deste Edital deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO IFMS 003/2016, dirigido à Comissão do Concurso Público, por uma das seguintes formas:

- a)protocolado na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande - MS, no período de 27/09/2016 a 17/10/2016, nos dias úteis, das 14h às 17h; ou
- b)postado nas agências dos Correios, no período de 27/09/2016 a 17/10/2016, nos dias úteis, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Comissão do Concurso Público Edital nº 003/2016, Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, Campo Grande -MS, CEP: 79021-000.

5.4Para efeito do cumprimento do disposto no art. 37, do Decreto nº 3.298/99, foi definida 3 (três) vagas de reserva para pessoa com deficiência, correspondente a um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas do Concurso.

5.5A vaga de reserva será sorteada entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de pessoas com deficiência, no dia 18 de novembro de 2016, às 14 horas, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande - MS.

5.5.1O sorteio de que trata o item 5.5 será aberto ao público, não sendo obrigatória a presença do candidato.



5.5.2 Para as vagas que surgirem no percentual reservado para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, por contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.5.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

5.4 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas particularmente no art. 40 do Decreto nº 3.298/99 participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.5 A pessoa com deficiência e/ou necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, atendimento diferenciado que consistirá, dentre outros, em: fiscal leitor, fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de Libras; provas em Braille; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova; computador com sintetizador de voz; espaço para amamentação.

5.6 No ato da inscrição, poderá solicitar:
a) Ledor, a pessoa que possui baixa visão;
b) Intérprete de Libras, o deficiente auditivo;
c) Reglete, punção e soroban, o candidato que optar por prova em Braille;
d) Prova ampliada, o deficiente visual (amblíope);
e) Local adequado para a realização das provas, a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

5.7 A pessoa com mobilidade reduzida temporária deverá solicitar atendimento especial, até as 17 (dezessete) horas do dia 24 de novembro de 2016, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande - MS.

5.8 A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme § 2º, do art. 40, do Decreto nº 3.298/1999.

5.8.1 A documentação solicitada no item 5.10 deste Edital deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO DE IFMS 003/2016 - ATENDIMENTO DIFERENCIADO, dirigido à Comissão do Concurso Público, por uma das formas previstas no item 5.3, alíneas "a" ou "b".

5.9 O candidato que se declarar com deficiência, aprovado no Concurso, será convocado antes da posse para submeter-se à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer a vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.10 O candidato aprovado na vaga reservada à pessoa com deficiência que for reprovado pela perícia médica oficial por não ter sido considerado pessoa com deficiência nos termos da lei, ou que não comparecer à convocação, perderá o direito à vaga reservada.

5.11 Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

5.12 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis.

5.13 Os candidatos com deficiência e negros, optantes das respectivas vagas reservadas, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas a candidatos negros não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.14 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

6.1 De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

6.2 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Para efeito do cumprimento do disposto na referida Lei, foram definidas 9 (nove) vagas de reserva para candidatos negros.

6.4 As vagas de reserva serão sorteadas entre as áreas/subáreas deste Edital que tiverem inscrições de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no dia 18 de novembro de 2016, às 14 horas, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande - MS.

6.4.1 O sorteio de que trata o item 6.4 será aberto ao público, não sendo obrigatória a presença do candidato.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado.

6.8 Caso não haja candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados na vaga reservada a mesma será destinada aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.9 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão do concurso em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.11 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.12 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste item não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.13 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, nas áreas/subáreas com vagas reservadas para esta condição, deverão apresentar-se, pessoalmente, para aferição da veracidade da autodeclaração prestada na inscrição, conforme Orientação Normativa nº 03, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.14 A convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada será realizada por meio de edital específico.

6.15 Para fins o item 6.13, será constituída uma comissão, com competência deliberativa, encarregada da aferição da veracidade da autodeclaração prestada pelo candidato, composta de, no mínimo, 03 (três) membros designados pelo Reitor do IFMS.

6.15.1 A comissão considerará, tão-somente, os aspectos fotonotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

6.16 As averiguações serão realizadas por ordem alfabética de candidatos negros para todas as áreas/subáreas.

6.17 Os candidatos presentes assinarão 02 (duas) vias da Declaração de Veracidade da Autodeclaração prestada para comprovação do ato, sendo uma pertencente à comissão e outra ao candidato.

6.18 O candidato poderá interpor recurso contra a decisão da comissão, devidamente fundamentado, conforme o item 15 deste Edital.

6.19 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.20 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se já nomeado, o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.21 Os candidatos negros e pessoas com deficiência, optantes das respectivas vagas reservadas, que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas a candidatos com deficiência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas a negros.

7. DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1 Para cada área/subárea, constante do Anexo II, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração e avaliação das provas, composta de, no mínimo, 03 (três) membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino e designados pelo Reitor do IFMS com titulação igual ou superior ao exigido neste Edital.

7.2 Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, nos seguintes casos:

I - cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, mesmo divorciado ou separado judicialmente;

II - sócio de candidato em atividade profissional;

III - orientador ou co-orientador (lato sensu e strictu sensu) nos últimos cinco anos;

IV - coautor na publicação de artigos científicos nos últimos cinco anos;

V - situações em que tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;

VI - situações em que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

VII - ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3 O membro convidado a integrar a Banca Examinadora que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato à Comissão do Concurso Público para ser substituído.

7.4 O docente participante da Banca Examinadora assinará Declaração de que não há impedimento, após homologação da relação nominal de candidatos inscritos.

8. DAS PROVAS

8.1 O Concurso constará das seguintes Provas:

a) Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
b) De Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório; e

c) de Títulos/Análise Curricular, de caráter classificatório.

8.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

8.1.1 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, com foto, e Carteira Nacional de Habilitação, com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997.

8.1.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, dentro do prazo de validade.

8.3 A ausência do candidato a qualquer prova ou etapa eliminatória do concurso implicará a sua exclusão do certame.

8.4 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido neste Edital.

8.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

8.6 Edital com os requisitos, o conteúdo programático e a bibliografia de cada área/subárea para as Provas Objetiva e de Desempenho Didático será publicado até 26 de setembro de 2016 no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>.

8.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 A realização da Prova Objetiva será no dia 27 de novembro de 2016, com início às 8h, horário oficial de Mato do Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS.

9.2.1 Os acessos aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário definido ao início das provas, ou seja, às 7h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos).

9.2.2 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto do fechamento dos portões (7h45).

9.2.3 O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos, devendo os acompanhantes permanecerem do lado de fora dos portões.

9.3 Os locais da Prova Objetiva serão publicados no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores> a partir do dia 18 de novembro de 2016, em edital de ensaamento.

9.4 A Prova Objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático e Bibliografia conforme item 8.6 deste Edital.

9.4.1 Serão 05 (cinco) questões Legislação de Educação Profissional e Tecnológica, comuns a todas as áreas/subáreas, e 20 (vinte) questões específicas da área/subárea a que o candidato concorre.

9.4.2 Para cada questão, será atribuído o valor de 4 (quatro) pontos.

9.5 Os candidatos desenvolverão a Prova Objetiva utilizando-se, unicamente, das folhas de papel contidas no caderno de provas.

9.6 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido apenas por caneta esferográfica de tinta preta.

9.6.1 Será atribuída nota zero ao candidato que preencher o Cartão de Respostas a lápis ou caneta de tinta que não seja preta.

9.6.2 Não serão corrigidos os cartões de respostas sem assinatura ou com marcação de número de inscrição de forma errada no local especificado para tal, sendo o candidato automaticamente eliminado do certame.

9.6.3 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

9.6.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.6.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.7 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

9.7.1 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização de sua prova, por no mínimo, uma hora após seu início.

9.7.2 O candidato apenas poderá retirar-se da sala com o caderno de questões após transcorridas, no mínimo, duas horas do início da prova.

9.8 O gabarito preliminar e a Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores> em 27 de novembro de 2016.

9.9 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar, devidamente fundamentado, conforme o item 15 deste Edital.

9.10 O gabarito definitivo será divulgado em 13 de dezembro de 2016, por meio de edital, no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, juntamente com as notas da Prova Objetiva.

9.11 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que atingirem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

9.12 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de notas, de acordo com o número de candidatos previstos neste Edital para a Prova de Desempenho Didático.

10.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

10.1A Prova de Desempenho Didático será de caráter classificatório e eliminatório.

10.2Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos que tenham obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva e estejam classificados até a quantidade prevista no quadro abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por área de atuação	Número máximo de candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático
01	06
02	11
03	16
04	20
05	24
06	27
07	31
08	34

10.3Para as áreas/subáreas com reserva de vagas, serão convocados o número máximo de candidatos classificados, conforme tabela do item 10.2, da lista de ampla concorrência e da lista de reserva de que tratam os itens 5 e 6 deste Edital.

10.4As datas, horários e locais das Provas de Desempenho Didático serão divulgados em Edital específico, tendo como o objetivo de avaliar a qualidade didático-pedagógica do candidato em relação ao uso de diferentes recursos e procedimentos de aula na área/subárea para a qual o candidato se inscreveu no Concurso Público.

10.5As datas e horários dos sorteios dos temas das Provas de Desempenho Didático serão divulgados em Edital específico.

10.5.1Os sorteios serão na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande - MS, na presença dos candidatos que desejarem acompanhar e divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, sendo o tema único para todos os candidatos da mesma área/subárea para cada dia sorteado.

10.5.2Cada sorteio de tema ocorrerá com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada Prova de Desempenho Didático, conforme edital específico.

10.6Todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Objetiva serão, também, convocados para a Prova de Desempenho Didático.

10.7A Prova de Desempenho Didático consistirá na apresentação de uma aula sobre o tema sorteado, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

10.8Cada critério a ser avaliado na Prova de Desempenho Didático será pontuado numa escala de 0 (zero) até 10 (dez) pontos. Os itens avaliados serão:

I-Apresentação do plano de aula: (total = 25 pontos)

- a) coerência na elaboração e aos objetivos propostos (5 pontos);
- b) previsão de utilização de recursos e encaminhamentos didáticos adequados ao tema sorteado e à abordagem (5 pontos);
- c) adequação ao nível, tempo de aula, etapa e modalidade de ensino (5 pontos);
- d) estratégias de verificação da aprendizagem (5 pontos);
- e) indicação e pertinência das referências (5 pontos).

II-Apresentação didática : (total = 75 pontos)

- a) apresentação do objetivo e da proposta de desenvolvimento da aula referente ao tema sorteado (5 pontos);
- b) domínio e segurança na abordagem do tema (10 pontos);
- c) motivação, clareza e objetividade (10 pontos);
- d) uso de analogias, exemplo de aplicabilidade e contextualização (10 pontos);
- e) sequência lógica e distribuição do tempo de aula (10 pontos);
- f) uso de recursos e técnicas didáticas (10 pontos);
- g) promoção de situação de avaliação de aprendizagem (5 pontos);
- h) comunicabilidade: adequação da linguagem ao nível, etapa e modalidade de ensino proposto (10 pontos);
- i) capacidade de síntese dos conceitos trabalhados em aula (conclusão/síntese) (5 pontos).

10.9A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará na eliminação do candidato.

10.10.Fica estabelecida a ordenação alfabética como critério para definição da ordem de apresentação dos candidatos aprovados para a Prova de Desempenho Didático.

10.10.1Não serão aceitas trocas entre os candidatos para a apresentação durante a prova.

10.11O candidato não poderá entrar na sala da prova sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

10.12.O candidato, ao se apresentar para a Prova de Desempenho Didático, deverá entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em 03 (três) vias idênticas, conforme Anexo IV.

10.13.Somente serão oferecidos aos candidatos, no momento de sua apresentação, lousa e giz e/ou quadro branco e pincel.

10.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas lousa e giz. Decorridos os cinco minutos, o tempo excedente de montagem será contabilizado como tempo de aula.

10.14O candidato será interrompido pela banca ao ultrapassar 20 (vinte) minutos de apresentação.

10.15A Prova de Desempenho Didático é pública e será gravada, para efeito de registro, conforme art. 13, § 3º do Decreto nº 6.944/2009.

10.16Ao público presente durante a Prova de Desempenho Didático é vedada anotações e manifestações, bem como a entrada com telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos (salvo deficientes auditivo, se pertinente), acessórios de chapelaria e óculos escuros (salvo deficientes visuais).

10.17Durante a apresentação de um candidato é vedada a presença dos demais concorrentes.

10.18Serão considerados aprovados na Prova de Desempenho Didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.DA PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR

11.1A Prova de Títulos/Análise Curricular será de caráter classificatório.

11.2A Prova de Títulos/Análise Curricular tem como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional e sua atuação no exercício da docência e/ou experiência profissional na área/subárea do concurso.

11.3A pontuação da Prova de Títulos será baseada na apresentação do Curriculum Vitae e nos comprovantes apresentados em relação às atividades desenvolvidas pelo candidato, pontuadas de acordo com o item 12 deste Edital.

11.3.1Quando os comprovantes não expuserem explicitamente os quesitos que serão pontuados na prova de títulos estes não serão contabilizados.

11.4O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no início de sua Prova de Desempenho Didático, os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae completo, no formato da plataforma Lattes/CNPq;
 - b) cópia conferida com original dos comprovantes de titulação;
 - c) cópia conferida com original dos comprovantes do exercício das atividades docentes;
 - d) cópia conferida com original dos comprovantes do exercício das atividades profissionais.
- 11.5Os documentos originais e suas respectivas cópias legíveis, citados nas alíneas "b", "c" e "d" do item 11.4, serão conferidos pela Comissão Organizadora antes da Prova de Desempenho Didático.
- 11.5.1Os originais serão devolvidos imediatamente após a conferência.
- 11.5.2Em caso de apresentação de cópias autenticadas por cartório, não será necessária a conferência com os documentos originais.

11.6A documentação citada no item 11.4 deverá ser entregue obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada pelo candidato, na seguinte sequência:

- 1º) Capa com indicação de área/subárea, número de inscrição e nome completo do candidato, conforme modelo do Anexo VI;
- 2º) Curriculum Vitae completo, no formato da plataforma Lattes/CNPq;
- 3º) Os documentos relacionados nas alíneas "b" à "d" do item 11.4, na ordem em que são citados no Curriculum Vitae.

11.7O candidato que deixar de entregar a documentação para a Prova de Títulos conforme instruído no item 11.6 não receberá pontuação.

11.8Não serão considerados como experiência profissional estágios, iniciação científica, cargos administrativos em grupos/núcleos de pesquisa e bolsa de qualquer natureza.

11.9Para fins de comprovação das alíneas "c" e "d" do item 11.4 será aceita a apresentação de Carteira de Trabalho, de certidão de exercício de atividade pública ou de documentos equivalentes que atestem o exercício profissional formal.

11.10Somente serão analisados os currículos e títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático.

11.11Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

- a) Título de Doutor, obtido em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou título de Livre-Docente, obtido na forma da legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação;
 - b) Título de Mestre, obtido em cursos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação;
- Obs.: Serão aceitas atas quando estas declararem a obtenção da titulação, sem pendências.

c) Certificado de conclusão do curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

d) Comprovante de tempo de exercício no magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Superior;

e) Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre.

11.12Para fins de comprovação das alíneas "d" e "e" do item 11.11 serão aceitos a apresentação de Carteira de Trabalho, certidão de exercício de atividade pública ou documentos equivalentes que atestem o exercício profissional formal.



- 12.DA AVALIAÇÃO
- 12.1As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 12.2Na avaliação dos títulos serão atribuídos os seguintes valores:

Conjunto 1: Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima:
a) Título de Doutor ou de Livre-Docente	50 pontos
b) Título de Mestre	30 pontos
c) Título de Especialista	10 pontos
Pontuação Máxima no Conjunto 1:	50 pontos
Conjunto 2: Experiência Docente/Profissional	
d) Tempo de exercício no magistério: 4 (quatro) pontos por ano (máximo de oito anos)	32 pontos
e) Experiência profissional (exceto magistério): 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos por ano (máximo de oito anos)	18 pontos
Pontuação Máxima no Conjunto 2:	50 pontos
Pontuação Máxima possível na soma dos dois conjuntos :	100 pontos

- 12.3Os pontos atribuídos aos títulos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do item 12.2 não são cumulativos.
- 12.4Na contagem dos pontos de que trata a alínea "d" do item 12.2 não será considerado tempo paralelo.
- 12.5Na contagem dos pontos de que trata a alínea "e" do item 12.2 não será considerado tempo paralelo.
- 12.6Na contagem dos pontos de que trata a alínea "d" e "e" do item 12.2 será considerado tempo paralelo.
- 13.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 13.1Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 4 (quatro) à Prova Objetiva, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho Didático e peso 2 (dois) à Prova de Títulos/Análise Curricular.
- 13.2A classificação geral do concurso se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos na apuração dos resultados finais, conforme descrito no item 13.1.
- 13.3Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:
 - a)obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
 - b)obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - c)obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos/Análise Curricular;
 - d)tiver mais idade.
- 14.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 14.1Todos os resultados serão divulgados pela Comissão do Concurso Público, em Edital, no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>.
- 14.2O resultado final da Prova Objetiva será em 13 de dezembro de 2016.
- 14.3Os resultados da prova de desempenho didático, preliminar e final serão divulgados em editais específicos.
- 15.DOS RECURSOS
- 15.1Caberá recurso de todas as fases do concurso respeitando os critérios estabelecidos em cada etapa deste Edital.
- 15.2Será admitido recurso quanto:
 - a)ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b)às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - c)à prova de desempenho didático;
 - d)à prova de títulos/avaliação curricular;
 - e)ao resultado de aferição de veracidade de candidatos autodeclarados pretos ou pardos;
 - f)ao resultado preliminar.
- 15.3Será admitido recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos editais das etapas acima.
- 15.4Serão indeferidos os recursos:
 - a)cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
 - b)que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - c)cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e)com dados incompletos;
 - f)encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".
- 15.5Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 15.6Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos serem examinados.
- 15.7Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos - recursos de recursos.
- 15.8Se, do exame dos recursos, resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.
- 15.9Todos os recursos serão realizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores> , conforme sequência abaixo:
 - a)Página do Candidato;
 - b)Acesse seu cadastro, preenchendo "Login" e "Senha";
 - c)Minhas inscrições;
 - d)Acessar o ícone "Recurso" da fase em andamento.
- 15.10A Banca Examinadora e a Comissão julgarão o recurso pertinente, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 16.DO PROVIMENTO DOS CARGOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS
- 16.1O provimento do cargo dar-se-á no nível 1, da classe "DI", da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que tratam as Leis nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no regime de trabalho de dedicação exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos da manhã, tarde ou noite, incluindo os sábados.

Titulação	Remuneração ⁽¹⁾
Graduação	Dedicação Exclusiva ⁽²⁾
Aperfeiçoamento	R\$ 4.234,77
Especialização	R\$ 4.607,16
Mestrado	R\$ 4.885,53
Doutorado	R\$ 6.273,01
	R\$ 9.114,67

⁽¹⁾ Lei nº 13.325/2016.⁽²⁾ O regime de Dedicação Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

- 16.2O professor deverá ministrar aulas em qualquer área do conhecimento que tenha relação direta ou indireta com sua formação acadêmica, a interesse da coordenação a que esteja vinculado.
- 16.3Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Docente, na área/subárea do Concurso em que se inscreveram, respeitada a reserva de vagas de que tratam os itens 5 e 6.
- 16.4Os candidatos aprovados nos Editais de Concurso Público de Docentes nº 001.2013, 001.2014, 001.2015, 001.2016-CCP/IFMS, nas mesmas áreas/subáreas ofertadas neste Edital, terão prioridade e serão nomeados anteriormente aos novos aprovados neste certame, por meio de aproveitamento de lista, nas vagas que vierem a surgir.
- 16.5A escolha do Campus no qual o candidato aprovado será lotado dependerá da sua classificação no concurso e da opção que fizer quando for convocado para o provimento do cargo.
- 16.6O candidato à nomeação poderá manifestar por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados.
- 16.7Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.
- 16.8A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. O IFMS se reserva o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 16.9O candidato habilitado que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto na avaliação médica.
- 16.10O candidato habilitado deverá apresentar, no dia da avaliação médica, os seguintes exames/avaliações recentes:
 - 16.10.1 Para todas as idades:
 - a)atestado médico de sanidade mental/psíquica, emitido por médico psiquiatra da rede SUS ou privada de assistência à saúde;
 - b)avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual;
 - c)classificação sanguínea ABO e RH, hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total, triglicérides, TGO, TGP, EAS e creatinina;
 - d)eletrocardiograma com laudo.
 - 16.10.2 Idade acima de 45 anos, além dos exames citados no subitem 16.10.1, deverá realizar:
 - a)exame oftalmológico (fundoscopia, pressão intra-ocular, biomicroscopia, estudo de refração);
 - b)avaliação cardiológica.
 - 16.10.3Idade acima de 50 anos, além dos exames citados nos subitens 16.10.1 e 16.10.2, deverá realizar:
 - a)pesquisa de sangue oculto nas fezes;
 - b)mamografia, para mulheres;
 - c)PSA, para homens.
- 16.11O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 1.1, além de outros que se fizerem necessários.
- 16.12No período de 03 (três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

16.13Até 03 (três) anos após o provimento do cargo, o docente não licenciado deverá apresentar diploma de licenciatura na área ou Curso de Formação Pedagógica, conforme art. nº 40 da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

17.2Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação datiloscópica ou a detector de metais.

17.3Será excluído, por decisão da Comissão do Concurso Público, o candidato que:

a)for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, entre outros, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros (salvo deficientes visuais) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro entre outros e, ainda, corretivo de qualquer espécie;

b)for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar ou de comunicação, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c)for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Objetiva e de Desempenho Didático;

d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e)tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

f)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g)ausentar-se da sala, portando o caderno de provas, antes do tempo mínimo estabelecido;

h)descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

17.4O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

17.5As atribuições do cargo para professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMS estão descritas no Anexo V deste Edital.

17.6A nomeação dos candidatos aprovados neste Concurso far-se-á pelo Regime Jurídico Único (RJU), instituído pela Lei nº 8.112/1990.

17.7A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando o IFMS pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

17.8O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo.

17.9O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

17.10O Concurso de que trata este Edital poderá ser revogado, na totalidade ou em parte, a qualquer momento, por motivo justificável ou por conveniência administrativa.

17.11A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

17.12Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo IV do presente Edital, em conformidade com Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

17.13Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º, do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

17.14É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público.

17.15O candidato deverá manter atualizado seu endereço, contato telefônico e e-mail na Central de Seleção do IFMS, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, durante e no período subsequente à realização do Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

17.16O IFMS não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes da participação em qualquer fase e/ou procedimentos deste concurso público.

17.17Todos os horários indicados ou os que a Banca ou Comissão Organizadora vierem a estabelecer terão como referência o horário de Mato Grosso do Sul.

17.18Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

17.19Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

17.20O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo IFMS.

17.21Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/09/2016 até 07/11/2016
Publicação do Edital com os requisitos, o conteúdo programático e a bibliografia	até 26 de setembro de 2016
Inscrições de candidato que não possuir acesso à internet	27/09/2016 até 07/11/2016, no horário das 9h às 10h e das 15h às 16h, nos dias úteis
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	27/09/2016 a 17/10/2016
Envio do laudo médico dos candidatos com deficiência e que necessitam de atendimento especial	27/09/2016 a 17/10/2016
Resultado Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	24 de outubro de 2016
Data do vencimento da GRU	08 de novembro de 2016
Sorteio da reserva de vagas para candidatos: com deficiência e negros	18 de novembro de 2016, às 14 horas
Publicação dos locais da Prova Objetiva	18 de novembro de 2016
Prova Objetiva	27 de novembro de 2016
Divulgação do Gabarito Preliminar	27 de novembro de 2016
Publicação da Prova Objetiva realizada	27 de novembro de 2016
Divulgação do Gabarito Definitivo	13 de dezembro de 2016
Convocação para a Prova de Desempenho Didático e aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros	15 de dezembro de 2016
Sorteios dos temas para a Prova de Desempenho Didático	Janeiro/Fevereiro/2017, Conforme Edital Específico
Provas de Desempenho Didático	Janeiro/Fevereiro/2017, Conforme Edital Específico
Resultado Preliminar do Concurso	Janeiro/Fevereiro/2017, Conforme Edital Específico
Resultado Final	10 de março de 2017, podendo ser alterado a critério da Comissão.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CH ⁽¹⁾	TURNO ⁽²⁾
Administração	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Alimentos / Tecnologia, Microbiologia de Alimentos, Química de Alimentos, Higiene e Legislação de Alimentos, Análises Microbiológicas de Alimentos, Análise de Alimentos, Bioquímica de Alimentos, Métodos de Conservação de Alimentos, Operações Unitárias da Indústria de Alimentos, Projetos em Unidades de Alimentação, Análise Sensorial, Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Vegetal	1	DE	M/T/N e (Sábado)
Biologia	1	DE	M/T/N e (Sábado)
Ciências Agrárias/Agronomia	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola	1	DE	M/T/N e (Sábado)
Ciências Agrárias/Fitotecnia	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Edificações / Engenharia Civil	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Edificações / Engenharia Civil / Saneamento	1	DE	M/T/N e (Sábado)
Edificações / Engenharia Elétrica	1	DE	M/T/N e (Sábado)
Elétrica/Automação	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Elétrica/Eletrotécnica	1	DE	M/T/N e (Sábado)
Engenharia Mecânica	1	DE	M/T/N e (Sábado)
Física	4	DE	M/T/N e (Sábado)
Informática/Desenvolvimento Web	8	DE	M/T/N e (Sábado)
Informática/Redes de Computadores	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Matemática	5	DE	M/T/N e (Sábado)
Português/Espanhol	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Português/Inglês	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Português	2	DE	M/T/N e (Sábado)
Total		42	

⁽¹⁾ Proibição do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.⁽²⁾ Os docentes terão carga horária de 40 horas, podendo ser distribuídas nos turnos da manhã (M), tarde (T), noite (N), incluindo os sábados.

Observação:O Edital com os requisitos, o conteúdo programático e a bibliografia de cada área/subárea para as Provas Objetiva e de Desempenho Didático será publicado até 26 de setembro de 2016 no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100286

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO III - DECRETO nº 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO IV- MODELO PLANO DE AULA

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato:	
Área/Subárea:	
Tema Sorteado (ponto):	
Conteúdo(s) abordado(s) na aula:	
Data:	Duração da aula:
Público-Alvo:	
Pré-requisitos:	
Objetivos:	
Metodologia:	
Recursos didáticos:	

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição sumária do cargo: As atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme art. 2º da Lei nº 12.772/2012, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações são:

- I - as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão no âmbito, predominantemente, das Instituições Federais de Ensino; e
- II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Atribuições:

1.participar da elaboração da proposta pedagógica do IFMS; 2.elaborar e cumprir Plano de Ensino, segundo a proposta pedagógica do IFMS; 3.ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da unidade curricular e sua carga horária; 4.utilizar metodologias condizentes com a unidade curricular, buscando atualização permanente;5.observe a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas; 6.zelar pela aprendizagem dos estudantes;7.estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento;8.ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos em calendário acadêmico, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 9.elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;10.participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;11.participar da vida acadêmica da Instituição;12.exercer outras atribuições previstas no Regimento do IFMS ou na legislação vigente; 13.atualizar-se constantemente, por meio da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios; 14.colaborar com as atividades de articulação do IFMS com as famílias e a comunidade; 15.promover o ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento regional; 16. manter atualizados os registros acadêmicos dos estudantes no Sistema Acadêmico do IFMS, e ao final de cada semestre, conforme data estabelecida em calendário acadêmico, entregar o diário de classe devidamente preenchido e assinado à Coordenação de Curso; 17.participar de reuniões institucionais; 18.entregar, no período previsto em calendário acadêmico, os Planos de Ensino à Coordenação de Curso; 19.cumprir a carga horária de trabalho, conforme regime de trabalho especificado em Edital de ingresso no IFMS; 20.participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado; 21. zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza; 22.cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; 23.submeter-se às Avaliações do Docente pelo Discente e de setores do IFMS; e 24.executar tarefas afins, a critério de sua chefia imediata.

ANEXO VI- MODELO CAPA ITEM 11.6

EDITAL Nº 003/2016 - CCP - IFMS	
Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargos do Magistério Federal, na Categoria Funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	
Área/Subárea:	
Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Campo Grande,	de de .

LUIZ SIMÃO STASZCZAK

EDITAL Nº 4, 30 DE AGOSTO 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS).

Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, no disposto no Decreto nº 7.311 de 22 de setembro de 2010, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria /MEC nº 84 de 1º de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2013 e Portaria/MEC nº 249, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 19 de março de 2014, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº6.944, de 21 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009 e pela Portaria nº 1.134 de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas ao provimento de cargos da carreira de TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO do quadro de pessoal permanente do IFMS, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a)ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

b)estar em gozo dos direitos políticos;

c)estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d)ser portador de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação exigido para o cargo a que irá concorrer;

e)possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g)apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i.Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual, expedidas pelo Tribunal de Justiça, disponível no endereço eletrônico www.tjms.jus.br;

ii.Certidão da Justiça Federal de 1º grau do Mato Grosso do Sul e da 3ª região, expedida pela Justiça Federal, disponível nos endereços eletrônicos www.jfms.jus.br e www.trf3.jus.br;

iii.Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico www.stm.jus.br; e

iv.Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico www.dpf.gov.br.

h)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i)não receber proventos de aposentadoria ou remuneração que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e

j)comprovar registro no Conselho de Classe, quando houver exigência legal desse registro para o exercício da docência.

1.2.Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 1.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfaz os requisitos constantes do subitem 1.1.

2.DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO

2.1Cargos de Nível Superior - Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I:

Cargo	Campus	Vagas ⁽¹⁾	Titulação Exigida	Carga Horária
Secretário Executivo	Corumbá	01	Curso Superior em Letras ou Secretariado Executivo Bilingüe, reconhecido pelo Ministério da Educação. ⁽²⁾⁽³⁾	40h

⁽¹⁾ Vagas somente para ampla concorrência, conforme itens 7 e 8 deste Edital.

⁽²⁾ HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.377*, de 30 de setembro de 1985 - Dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências. * A redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inc. VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º foram alterados pela Lei nº 9261, de 10-01-1996..

⁽³⁾ É responsabilidade do candidato eventual necessidade de Registro nos respectivos conselhos das categorias profissionais.

2.2. Cargos de Nível Intermediário - Classe "D" - Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I:

Cargo	Campus	Vagas ⁽¹⁾	Titulação Exigida	Carga Horária
Técnico Laboratório / Eletrotécnica	Três Lagoas	01	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Eletro-técnica.	40h

⁽¹⁾ Vagas somente para ampla concorrência, conforme itens 7 e 8 deste Edital.

3.DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

3.2O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3Durante o período de estágio probatório (36 meses) não poderá haver redução de carga horária, bem como redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

3.4A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de segunda a sábado de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as horas semanais definida no item 3.2.

3.5A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão ao quadro abaixo:

Cargo	Classe/Nível	Vencimento Básico	Auxílio-Alimentação	Total Da Remuneração
NÍVEL SUPERIOR	E101	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	D101	R\$ 2.294,81		R\$ 2.752,81

3.6Além da remuneração acima e do auxílio-alimentação, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: auxílio transporte, auxílio pré-escolar, assistência à saúde suplementar, incentivo à qualificação e outros de acordo com a legislação em vigor.

3.6.1Será instituído Incentivo à Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular, conforme percentuais abaixo:

Para cargos de Nível	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento	
		Relação direta	Relação indireta
"D"	Curso de graduação completo	25%	15%
"D" e "E"	Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%	20%
"D" e "E"	Mestrado	52%	35%
"D" e "E"	Doutorado	75%	50%

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1A inscrição será realizada somente pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, do dia 27/09/2016 até o dia 07/11/2016, onde estarão disponibilizados para impressão o requerimento de inscrição e a Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.2Ao candidato que não possuir acesso à internet, será disponibilizado computador, na Central de Relacionamentos (Cerel), no período de 27/09/2016 até 07/11/2016, no horário das 9h às 10h e das 15h às 16h, nos dias úteis, nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDEREÇO
Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222, Vila Ycarai, 79200-000, Aquidauana-MS.
Campo Grande	Rua Treze de Maio, 3072, Centro, 79002-356, Campo Grande-MS
Corumbá	Espaço Educacional (Sede Provisória), Rua Delamare, 1557, Bairro Dom Bosco, 79331-040, Corumbá-MS.
Coxim	Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza, 79400-000, Coxim-MS.
Dourados	Rua Filinto Müller, 1.790, Jardim Canaã I, 79833-520, Dourados-MS.
Jardim	Escola Municipal Durval Coelho Barboza (Sede Provisória), Rua Campos Sales, 62, Vila Carolina, 79240-000, Jardim-MS.
Naviraí	Centro Profissional Senador Ramez Tebet (Sede Provisória), Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, 79950-000, Naviraí-MS.
Nova Andradina	Rodovia MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, 79750-000, Nova Andradina-MS.
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/n, 79909-000, Ponta Porã-MS.
Três Lagoas	Rua Antônio Estevão Leal, 790, Jardim das Paineiras, 79641-162, Três Lagoas-MS.

4.3No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único cargo.

4.4Será considerada apenas a última inscrição paga, caso o candidato tenha realizado mais de uma.

4.5O IFMS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMS não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.7A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7.1De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo Concurso.

4.8O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

4.9A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

4.9.1A candidata de que trata o item anterior que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.10A inscrição será deferida somente se:

a) efetuado o pagamento da GRU, até a data limite de pagamento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos; ou

b) ter sido contemplado com a isenção de taxa de inscrição, conforme publicado em edital específico.

4.11Não serão deferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição for posterior à data limite de pagamento, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

4.12A confirmação da Inscrição do Candidato será por meio da publicação do Edital de Inscrições Deferidas que estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores> na data constante no cronograma, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esse documento.

4.13O candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar no Edital de Inscrições Deferidas, deverá entrar com recurso conforme item 13 deste Edital.

5.DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1Valores da taxa de inscrição:

a) Nível Superior (Classe E): R\$ 100,00 (cem reais);



b) Nível Intermediário (Classe D): R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.2Após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, a GRU - SIMPLES, disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, o qual deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil até a data do seu vencimento.

5.2.1É dever do candidato manter sob sua guarda cópia da GRU - SIMPLES paga, inclusive nos dias de realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5.2.2Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU - SIMPLES deverá ser paga antecipadamente.

5.2.3No momento do pagamento da GRU, deverá ser informado o número de CPF do candidato inscrito, para reconhecimento do pagamento da inscrição pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

5.3O valor da taxa de inscrição deverá ser recolhido, exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil até a data do vencimento, ou seja, dia 08 de novembro de 2016.

5.4A inscrição somente será efetivada mediante recolhimento ou isenção da taxa de inscrição.

5.5O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

6.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de 27/09/2016 a 17/10/2016, procedendo da seguinte forma:

a)preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>;

b)marcar a opção "Sim" no campo referente à isenção de taxa do formulário de inscrição;

c)inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;

d)conferir os dados e imprimir o comprovante de inscrição.

6.3Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

a)não preenchido o campo NIS no formulário de inscrição;

b)o NIS indicado seja inválido ou inexistente;

c)o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;

d)a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 6.2.

6.4A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.5Após o encerramento do prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão Organizadora analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

6.6Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados até o dia 24 de outubro de 2016, no endereço eletrônico do concurso (<http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

6.7O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nos itens 4 e 5 deste Edital, estará excluído do Concurso.

7.DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1Para efeitos deste Edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, art.37º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e Decreto 5.296, de 02/12/2004, tendo em vista que o presente edital oferece menos de 5 (cinco) vagas.

8.DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

8.1Para efeitos deste Edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vagas aos candidatos negros de que trata a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, tendo em vista que o presente edital oferece menos que 3 (três) vagas.

9.DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1A pessoa com deficiência e/ou necessidade específica poderá solicitar, no ato da inscrição, atendimento diferenciado que consistirá, dentre outros, em: fiscal leitor, fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de Libras; provas em Braille; acesso e mesa para cadeirante; tempo adicional para a realização da prova; computador com sintetizador de voz; espaço para amamentação.

9.2No ato da inscrição, poderá solicitar:

a)Ledor, a pessoa que possui baixa visão;

b)Intérprete de Libras, o deficiente auditivo;

c)Reglete, punção e soroban, o candidato que optar por prova em Braille;

d)Prova ampliada, o deficiente visual (amblíope);

e)Local adequado para a realização das provas, a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

9.3A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme § 2º, do art. 40, do Decreto nº 3.298/1999.

9.3.1O laudo solicitado deverá ser encaminhado em envelope lacrado, identificado com a frase CONCURSO PÚBLICO DE IFMS 004/2016 - ATENDIMENTO DIFERENCIADO, dirigido à Comissão do Concurso Público, por uma das formas previstas abaixo:

a)protocolado na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande - MS, no período de 27/09/2016 a 07/11/2016, nos dias úteis, das 14h às 17h; ou

b)postado nas agências dos Correios, no período de 27/09/2016 a 07/11/2016, nos dias úteis, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Comissão do Concurso Público Edital nº 003/2016, Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, Campo Grande -MS, CEP: 79021-000.

9.4 A pessoa com mobilidade reduzida temporária deverá solicitar atendimento especial, até as 17 (dezessete) horas do dia 24 de novembro de 2016, na Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, na Rua Ceará, 972 - Bairro Santa Fé, em Campo Grande - MS.

10.DA PROVA OBJETIVA

10.1A Prova Objetiva será de caráter classificatório e eliminatório.

10.2A realização da Prova Objetiva será no dia 27 de novembro de 2016, com início às 14h, horário oficial de Mato do Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS.

10.1.1Os acessos aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário definido ao início das provas, ou seja, às 13h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos).

10.1.2Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

10.1.3O acesso ao local das provas será exclusivo para os candidatos, devendo os acompanhantes permanecerem do lado de fora dos portões.

10.3Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

10.4A prova abrangerá as seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Nota Máxima nº de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	5	1	5
Informática	5	1	5
Legislação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL	50		100

10.5As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e não zerar em nenhuma área de conhecimento elencada no item 10.4 deste Edital.

10.6O local da prova será publicado no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores> a partir do dia 18 de novembro de 2016, em edital de ensalamento.

10.7Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

10.7.1São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade: OAB, CREA, CRM, CRC, CREF, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei, com foto, e Carteira Nacional de Habilitação, com foto, na forma da Lei nº 9.503/1997.

10.7.2Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, dentro do prazo de validade.

10.8A ausência do candidato na prova implicará a sua exclusão do certame.

10.9A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático conforme Edital específico a ser publicado até 26 de setembro de 2016.

10.10Os candidatos desenvolverão a Prova Objetiva utilizando-se, unicamente, das folhas de papel contidas no caderno de provas.

10.10.1 Não será permitido em qualquer circunstância o uso de borrachas, apontadores, marca-textos, corretivos, lápis ou material equivalentes.

10.11 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido apenas por caneta esferográfica de tinta preta.

10.11.1Será atribuída nota zero ao candidato que preencher o Cartão de Respostas a lápis ou caneta de tinta que não seja preta.

10.11.2Não serão corrigidos os cartões de respostas sem assinatura ou com marcação de número de inscrição de forma errada no local especificado para tal, sendo o candidato automaticamente eliminado do certame.

10.11.3Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

10.11.4Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.11.5Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.12A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

10.12.1O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização de sua prova, por no mínimo, uma hora após seu início.

10.12.2O candidato apenas poderá retirar-se da sala com o caderno de questões após transcorridas, no mínimo, duas horas do início da prova.

10.12.3Não será permitido, sob hipótese alguma, o retorno do candidato à sala de prova após a finalização da prova e da entrega de seu cartão resposta.

10.13O gabarito preliminar e a prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores> em 27 de novembro de 2016.

10.14O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar, devidamente fundamentado, conforme o item 13 deste Edital.

10.15O gabarito definitivo será divulgado em 13 de dezembro de 2016, por meio de edital, no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, juntamente com as notas da Prova Objetiva.

11DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados. Em caso de empate na última colocação, serão classificados todos os candidatos empatados.

11.2Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- a)idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- c)candidato que obtiver maior nota na prova objetiva, área de Língua Portuguesa;
- d)candidato com maior idade.

12.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1Todos os resultados serão divulgados pela Comissão do Concurso Público, em Edital, no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>.

12.2O resultado preliminar da Prova Objetiva será em 14 de dezembro de 2016.

12.3 O resultado final da Prova Objetiva será em 12 de janeiro de 2017.

13DOS RECURSOS

13.1Caberá recurso de todas as fases do concurso respeitando os critérios estabelecidos em cada etapa deste Edital.

13.2Será admitido recurso quanto:

- a)ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b)às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c)ao resultado preliminar.

13.3Será admitido recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos editais das etapas acima.

13.4Serão indeferidos os recursos:

- a)cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso;
- b)que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c)cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d)sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e)com dados incompletos;
- f)encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".

13.4Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

13.5Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos serem examinados.

13.6Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos - recursos de recursos.

13.7Se, do exame dos recursos, resultarem a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos à respectiva vaga.

13.8Todos os recursos serão realizados no endereço eletrônico <http://selecao.ifms.edu.br/perfil/servidores>, conforme sequência abaixo:

- a)Página do Candidato;
- b)Acesse seu cadastro, preenchendo "Login" e "Senha";
- c)Minhas inscrições;
- d)Acessar o ícone "Recurso" da fase em andamento.

13.9A Comissão julgará o recurso pertinente, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

14.DO PROVIMENTO DOS CARGOS DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/90.

14.2O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

14.3O candidato à nomeação poderá manifestar por escrito, uma única vez, quanto ao reposicionamento de seu nome para o final da lista oficial, ciente de que será novamente convocado após a efetiva chamada dos demais candidatos constantes da mesma lista de aprovados.

14.4Em caso de desistência formal do candidato à nomeação, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação constante da lista oficial de aprovados do Concurso.

14.5A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. O IFMS se reserva o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

14.6O candidato habilitado que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto na avaliação médica.

14.7O candidato habilitado deverá apresentar, no dia da avaliação médica, os seguintes exames/avaliações recentes:

14.7.1Para todas as idades:

- a)atestado médico de sanidade mental/psíquica, emitido por médico psiquiatra da rede SUS ou privada de assistência à saúde;
- b)avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual;
- c)classificação sanguínea ABO e RH, hemograma com plaquetas, glicemia de jejum, colesterol total, triglicérides, TGO, TGP, EAS e creatinina;
- d)eletrocardiograma com laudo.

14.7.2 Idade acima de 45 anos, além dos exames citados no subitem 14.7.1, deverá realizar:

- a)exame oftalmológico (fundoscopia, pressão intra-ocular, biomicroscopia, estudo de refração);
- b)avaliação cardiológica.

14.7.3Idade acima de 50 anos, além dos exames citados nos subitens 14.7.1 e 14.7.2, deverá realizar:

- a)pesquisa de sangue oculto nas fezes;
- b)mamografia, para mulheres;
- c)PSA, para homens.

14.8O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 1.1, além de outros que se fizerem necessários.

14.9No período de 03 (três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

15DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

15.2Será excluído, por decisão da Comissão do Concurso Público, o candidato que:

a)for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, entre outros, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros (salvo deficientes visuais) ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro entre outros e, ainda, corretivo de qualquer espécie;

b)for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar ou de comunicação, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

c)for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma durante a realização da Prova Objetiva e de Desempenho Didático;

d)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e)tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;

f)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g)ausentar-se da sala, portando o caderno de provas, antes do tempo mínimo estabelecido;

h)descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

15.3O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

15.4As atribuições dos cargos de Técnicos Administrativos do IFMS estão descritas no Anexo II deste Edital.

15.5A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando o IFMS pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

15.6O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo.

15.7O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

15.8O Concurso de que trata este Edital poderá ser revogado, na totalidade ou em parte, a qualquer momento, por motivo justificável ou por conveniência administrativa.

15.9A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

15.10Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do presente Edital, em conformidade com Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

15.11Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º, do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

15.12É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público.

15.13O candidato deverá manter atualizado seu endereço, contato telefônico e e-mail na Central de Seleção do IFMS, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao, durante e no período subsequente à realização do Concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

15.14O IFMS não se responsabiliza pelas despesas do candidato decorrentes da participação em qualquer fase e/ou procedimentos deste concurso público.

15.15Todos os horários indicados ou os que a Banca vier a estabelecer terão como referência o horário de Mato Grosso do Sul.

15.16Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

15.17Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.



- 15.18Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 15.19O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo IFMS.
- 15.20Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão fragmentados.
- 15.21Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

ANEXO I

CRONOGRAMA

O Concurso Público será realizado no horário de Mato Grosso do Sul em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Período de Inscrição	27/09/2016 a 07/11/2016
Publicação do Edital com os requisitos, o conteúdo programático e a bibliografia	até 26 de setembro de 2016
Inscrições de candidato que não possuir acesso à internet	27/09/2016 até 07/11/2016, no horário das 9h às 10h e das 15h às 16h, nos dias úteis
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/09/2016 a 17/10/2016
Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição	24 de outubro de 2016
Data final para o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU	08 de novembro de 2016
Publicação das inscrições homologadas e divulgação dos locais de realização da prova escrita	18 de novembro de 2016
Data da prova objetiva	27 de novembro de 2016
Divulgação do gabarito preliminar	27 de novembro de 2016
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	28 e 29 de novembro de 2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	13 de dezembro de 2016
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	14 de dezembro de 2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	15 e 16 de dezembro de 2016
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	12 de janeiro de 2017
Divulgação e homologação do resultado final	12 de janeiro de 2017

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Secretário Executivo: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório/Área Eletrotécnica: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

LUIZ SIMÃO STASZCZAK

EDITAL Nº 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 001/2016, de 10 de maio de 2016, do Concurso Público para provimento de cargos do magistério federal, na categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, torna pública a homologação do resultado final do concurso.

O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação no DOU, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ÁREA/SUBÁREA: ARQUITETURA

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Vinicius David Charro	72,90
2	Robson de Araújo Filho	70,37
3	Tiago Machado Faria de Souza	63,87
4	Cibele Runichi Fonseca	60,00
5	Felipo Lovatto	59,52

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS/AGRONOMIA

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Fábio José Marques	82,60
2	Daniel Zimmermann Mesquita	81,53
3	Erick Espinoza Nunez	74,42
4	Renan Soares de Souza	71,07
5	João Paulo Gava Cremasco	68,00

ÁREA/SUBÁREA: EDIFICAÇÕES/ESTRUTURA

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Luan Matheus Moreira	64,14
2	Franklin Puker de Sousa	51,2
3	Tomaz Leal Leite	50,71
4	Victor Amadeu Sant Anna de Medeiros	44,94
5	Iury Alves e Sivla	44,7

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA DE PESCA/ RECURSOS PESQUEIROS

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Vanessa Lewandowski	68,40
2	Suzete Roberta da Silva	65,55
3	Suelen Fernanda Ranucci Pini	62,27
4	Leonardo Viera Junior	61,14
5	Caio Brito Lourenço	58,40

ÁREA/SUBÁREA: INFORMÁTICA/ BANCO DE DADOS ENGENHARIA DE SOFTWARE

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Valdineia Garcia da Silva	77,6
2	Dorgival Pereira da Silva Netto	77,58
3	Marcos Alves	76,94
4	Daiane Sampaio Santos	75,9
5	Diego Saqui	74,88

ÁREA/SUBÁREA: INFORMÁTICA/ REDES DE COMPUTADORES

VAGA: RESERVA LEI FEDERAL Nº 12.990/2014

Vaga reservada de acordo com o sorteio previsto no Edital nº 001/2016 - CCP - IFMS, em cumprimento do disposto na Lei nº 12.990/2014, e publicado no Edital nº 001.7/2016 - CCP - IFMS.

Classificação	Nome	Média Final
1	Genair Christo Viana	68,58
2	Ana Caroline dos Santos Silva	66,00
3	Marcelo França Pereira	60,00

ÁREA/SUBÁREA: INFORMÁTICA/ REDES DE COMPUTADORES

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Rafael Freitas Schmid	83,07
2	Vladimir Piccolo Barcelos	78,4
3	Marcelo Christiano da Franca Junior	71,59
4	Wesley Tessaro Andrade	69,34
5	Marcone Pereira de Almeida	68,79

ÁREA/SUBÁREA: INFORMÁTICA /DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO WEB

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Rogério Alves dos Santos Antoniassi	81,66
2	Flávio Félix Medeiros	81,05
3	Leandro Magalhães de Oliveira	80,62
4	Fernando Cesar Balbino	77,35
5	Lucas Hermann Negri	77,21
6	Alan Pinheiro de Souza	76,67
7	Dênis Henrique de Deus Lima	76,67
8	Rodrigo Coin Curvo	74,29
9	Fabio Luiz Faria da Silva	71,79
10	Marlom Marsal Marques	70,74
11	Junior Silva Souza	70,61
12	Pedro Henrique Neves da Silva	69,81
13	Caio Maquise Alécio Pinheiro	68,42
14	Afranio Furtado de Oliveira Neto	68,26
15	Luiz Felipe de Souza Jimenez	67,47
16	Caio Moura Daoud	67,47
17	Maximilian Jaderson de Melo	67,27
18	Sávio Vinicius Albieri Barone Cantero	62,00
19	Guilherme Figueiredo Terenciani	62,00

ÁREA/SUBÁREA: INFORMÁTICA /DESENVOLVIMENTO E JOGOS DIGITAIS

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Thiago de Oliveira Correia	72,14
2	Yuri Karan Benevides Tomas	64,40
3	Tiago Gomes Tamaki	60,07
4	Juliano Boin Vargas	53,74
5	Gubert Markus de Salis da Mata	46,00

ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Darlei dos Santos Miranda	81,92
2	Luiz Carlos Martins Junior	76,40
3	Jonatas Inacio de Freitas	73,60
4	Paula Renata de Moraes Gomes Freitas	71,31
5	André Luiz Ferreira	70,06

ÁREA/SUBÁREA: METALURGIA EXTRATIVA

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Maksoel Agustin Krauspenhar Niz	70,82
2	Wagner Cristiano Schmitzhaus	61,49
3	Ronaldo Marques de Oliveira	59,87

ÁREA/SUBÁREA: PORTUGUÊS

VAGA: RESERVA LEI FEDERAL Nº 12.990/2014

Vaga reservada de acordo com o sorteio previsto no Edital nº 001/2016 - CCP - IFMS, em cumprimento do disposto na Lei nº 12.990/2014, e publicado no Edital nº 001.7/2016 - CCP - IFMS.

Classificação	Nome	Média Final
1	Elizete de Souza Bernardes	79,34
2	Drielle Caroline Izaia Juvino Souza	59,80

ÁREA/SUBÁREA: PORTUGUÊS

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Elizete de Souza Bernardes	79,34
2	Priscila do Nascimento Ribeiro Rezende	78,47
3	Laryssa Amaro Naumann Pereira Dias	77,34
4	Nathalie Elias da Silva	74,34
5	Pedro Leites Junior	69,20

ÁREA/SUBÁREA: PORTUGUÊS/ESPANHOL

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Thais Wojciechowski	77,03
2	Jaqueline Alonso Braga de Oliveira	75,9
3	Jessica dos Santos Paão	75,71
4	Aline Ferreira Oliveira Araujo	71,75
5	Lisdafne Junia de Araujo Nascimento	62,67

ÁREA/SUBÁREA: PORTUGUÊS/INGLÊS

VAGA: RESERVA LEI FEDERAL Nº 12.990/2014

Vaga reservada de acordo com o sorteio previsto no Edital nº 001/2016 - CCP - IFMS, em cumprimento do disposto na Lei nº 12.990/2014, e publicado no Edital nº 001.7/2016 - CCP - IFMS.

Classificação	Nome	Média Final
1	Marcela Ernesto dos Santos	82,74
2	Alvaro Gomes de Lima Ribeiro	72,05
3	Elisangela Santos de Carvalho	71,34

ÁREA/SUBÁREA: PORTUGUÊS/INGLÊS

VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Média Final
1	Marcela Ernesto dos Santos	82,74
2	Themis Rondão Barbosa da Costa Silva	79,12
3	Lucyana do Amaral Brilhante	77,39
4	Simone Moraes Limonta	72,88
5	Alvaro Gomes de Lima Ribeiro	72,05

LUIZ SIMÃO STASZCZAK



CAMPUS TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 158454 - SRP

Nº Processo: 23347010987201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais Placas de Sinalização e Orientação, Sinalização de Segurança/Emergência, Sinalização de Equipamentos e Mangueiras de Incêndio para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, campus Três Lagoas, bem como demais campi/órgãos que aderirem a este Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Antonio Estevão Leal, S/n - Bairro Jardim Das Paineiras TRES LAGOAS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158454-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDER SANTOS GOUVEIA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158454-26415-2016NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 02/2016. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 13/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Whentony Soares Ferreira Oliveira. CPF: 374.774.408-74. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Campus São João Evangelista. Remuneração Mensal: R\$ 4.278,94 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. Paulo Modesto Campos- Diretor Geral Substituto em exercício - Contratante; Whentony Soares Ferreira Oliveira - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura:01/08/2016.

Contrato nº 03/2016. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Guilherme Ferreira Oliveira. CPF: 076.422.836-60. Objeto: Contratação de Professor Substituto em favor do Campus Bambuí. Remuneração Mensal: R\$ 3.458,26

(três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: a partir da publicação deste extrato a 31/12/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. Rafael Bastos Teixeira- Diretor Geral - Contratante; Guilherme Ferreira Oliveira - Professor Substituto - Contratado. Data da assinatura: 22/08/2016.

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 66/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208010442016dv . Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização do Processo Seletivo ? Concurso Público 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de concurso publico. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. PHILIPPE FIORAVANTE DA SILVA. Presidente da Cpl. Ratificação em 30/08/2016. KLEBER GONCALVES GLORIA. Reitor. Valor Global: R\$ 582.196,49. CNPJ CONTRATADA : 00.278.912/0001-20 FUNDACAODE APOIO A EDUCACAO E DESENV TECNOLÓGICO DE MG.

(SIDECA - 30/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

EDITAL Nº 105, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, nos termos da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 8.259/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, conforme o que se segue:

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O Concurso a que se refere este Edital será realizado pelo IFMG, regido por este documento de Normas Gerais e pelos editais específicos de cada campus do IFMG, seus anexos e eventuais retificações que estarão disponíveis no portal do IFMG, no link www.ifmg.edu.br.
- O quantitativo de vagas e o detalhamento da distribuição por disciplina/área de conhecimento constarão em edital específico de cada campus do IFMG, que está submetido às regras deste Edital.
- Todos os horários mencionados neste Edital, nos editais específicos de cada campus, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- Em todas as fases do concurso, os resultados serão divulgados pelo nome e número de inscrição dos candidatos.
- Para investidura no cargo, será exigido o diploma de graduação, em conformidade com o §1º do Art.10 da Lei 12.772/2012.
- Não serão aceitos certificados e diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação.
- A admissão far-se-á observando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei n.º 8.112/90 e suas alterações, a Lei de criação dos Institutos Federais nº 11.892/2008, a Lei que dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico nº 12.772/2012 e o Decreto nº 1.171/1994 que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- O regime de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades dos campi.
- Os candidatos admitidos deverão desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão em quaisquer dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, nas modalidades presencial e a distância, e poderão exercer atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, no âmbito de sua competência.
- Os candidatos admitidos, independentemente da titulação, a critério da Administração, deverão ministrar aulas nos cursos técnicos de nível médio na forma integrada, concomitante e/ou subsequente, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como nos cursos de graduação, pós-graduação e cursos de formação inicial e continuada, nos campi do IFMG.
- Os candidatos admitidos deverão também, ministrar disciplinas ligadas a sua área de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações.
- O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- A remuneração da classe inicial da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do Quadro 1:

Classe	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Título	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
D1	40h DE	R\$ 4.234,77	Graduação		R\$ 458,00	R\$ 4.692,77
D1	40h DE	R\$ 4.234,77	Aperfeiçoamento	R\$ 372,39	R\$ 458,00	R\$ 5.065,16
D1	40h DE	R\$ 4.234,77	Especialização	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53
D1	40h DE	R\$ 4.234,77	Mestrado	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01
D1	40h DE	R\$ 4.234,77	Doutorado	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67

- 1.11.1. O valor indicado no Quadro I poderá ser acrescido de benefícios previstos em legislação vigente.
- 1.12. As Provas Objetiva e Dissertativa serão realizadas no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h, nos endereços publicados nos editais específicos de cada campus. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br e observarão o número de candidatos classificados em cada fase.
- 1.13. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes ao concurso publicados no portal do IFMG.
- DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - no caso de estrangeiros, apresentar no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
 - ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
 - apresentar, no ato da posse, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, conforme descrito no subitem 17.6;
 - deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência atestada no resultado dos exames médicos, nos termos do subitem 5.9;
 - não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
 - não ter sofrido, no exercício do cargo, emprego público ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações;
 - apresentar declaração afirmando que, nos últimos 05 anos, não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
 - apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
 - apresentar certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse.
 - apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e do cônjuge ou companheiro(a), quando for o caso;
 - apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da posse.
- 2.2. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.
- DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. Ao realizar a inscrição neste concurso, o candidato declara ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos editais específicos, seus anexos e eventuais retificações, publicados e disponíveis no portal do IFMG, não podendo alegar, em momento algum, desconhecimento ou desinformação.
- 3.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet e deverão ser efetuadas no portal www.ifmg.edu.br, a partir do dia 01/09/2016 até às 23h e 59 min do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 3.2. É vedada mais de uma inscrição por edital específico, ressaltando que cada inscrição equivale a uma única vaga à qual o candidato irá concorrer. As provas da primeira e segunda fase ocorrerão simultaneamente para todos os campi. O IFMG não adequará, em hipótese alguma, horários para atender aos candidatos com mais de uma inscrição.
- 3.2.1. Cadastrados os dados, pelo candidato, na Ficha Eletrônica de Inscrição, depois de confirmados e transmitidos, não será permitido:
 - alteração no cargo/área/campus de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição;
 - transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas e campus/área;
 - transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas e campus/área;

- d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência e/ou cotas raciais e vice-versa.
- 3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 201,00 (duzentos e um reais). O pagamento deverá ser efetuado nas Agências do Banco do Brasil, por meio de GRU.
- 3.4. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG.
- 3.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.6. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das redes de internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou o pagamento.
- 3.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas.
- 3.8. Para inscrição, o candidato deverá:
- a) ler atentamente o presente Edital, os editais específicos e seus anexos;
- b) preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal www.ifmg.edu.br e transmiti-lo;
- c) imprimir GRU (Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º primeiro dia útil posterior ao término das inscrições vedado o agendamento.
- 3.9. A inscrição somente será deferida após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 3.8, alínea "c".
- 3.10. A lista preliminar das inscrições deferidas será publicada no Portal do IFMG, a partir de cinco dias úteis após o último dia de pagamento previsto no subitem 3.8, alínea "c".
- 3.11. A partir de cinco dias úteis após a data de pagamento, o candidato deverá acessar novamente o portal www.ifmg.edu.br e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, que deve estar com o status de PAGAMENTO CONFIRMADO.
- 3.12. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá entrar com recurso, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no item 16.
- 3.13. Os candidatos que não constarem na lista de deferidos e não interpuserem recurso, conforme o subitem 3.12, estarão eliminados do concurso.
- 3.13.1. Após o prazo de recurso para as inscrições, nos termos do item 16, o IFMG publicará a lista definitiva das inscrições deferidas.
- 3.14. É obrigatória a apresentação do documento de identificação, com foto recente. Não serão aceitos documentos com foto infantil. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro documento que contenha o número utilizado para a realização da inscrição.
- 3.15. Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 3.16. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, polícia civil, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho e certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação.
- 3.16.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, registrado há, no máximo, 60 (sessenta) dias, e outro documento oficial de identificação.
- 3.16.2. Na inexistência de outros documentos, conforme subitem 3.16.1, o candidato deverá se submeter à identificação especial, através de coleta de foto, dados e impressão digital, antes do ingresso na sala de prova.
- 3.16.3. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.1. A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto no 6.593/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112/90 quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 4.2. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: 01/09/2016 a 15/09/2016.
- 4.3. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá prestar as informações referentes às condições expressas no subitem 4.1 durante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição no portal www.ifmg.edu.br e transmiti-lo, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2.
- 4.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e proceder a análise e julgamento dos pedidos.
- 4.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo, este, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.
- 4.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no portal www.ifmg.edu.br a partir de 20 de setembro de 2016. Após a divulgação:
- a) os candidatos que tiveram seu pedido deferido deverão imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 3.11;
- b) os candidatos que tiveram seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos dos subitens 3.8 e 3.11.
5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 5.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.3. No presente Concurso Público, a concorrência pelas vagas será por disciplina/área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no edital específico de cada campus) e unidade de lotação.
- 5.4. Para as disciplinas/áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga ultrapassaria o limite legal de 20%.
- 5.4.1. Ocorrendo o previsto no subitem anterior, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, com deficiência, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.
- 5.5. O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- 5.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 5.7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.
- 5.8. No ato da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à vaga de pessoa com deficiência e necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão preencher e encaminhar o Anexo I e documentação comprobatória, conforme os critérios, formas e prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.
- 5.9. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, durante o exame admissional e antes da posse, que verificará:
- a) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- b) se a deficiência alegada é compatível com a área para a qual foi aprovado;
- c) se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 5.9.1. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas "a" e "b" será considerado inapto para investidura no cargo.
- 5.9.2. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea "c" será considerado inapto para investidura no cargo por meio da vaga de pessoa com deficiência e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.
- 5.10. O parecer da Junta Médica será divulgado no portal www.ifmg.edu.br, constando a identificação do candidato através de seu número de inscrição.
- 5.10.1. O candidato reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo ou seu representante, nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do parecer, para retirar cópia do mesmo na Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte/MG.
- 5.10.2. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h às 16h30min, para interpor o recurso junto à Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 5.10.3. O recurso de que tratam os subitens 5.10.1 e 5.10.2 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documento ao processo.
- 5.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.
- 5.12. O candidato com deficiência nomeado que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.
6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- 6.1. As pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, desde que se manifeste no ato da inscrição.
- 6.2. No presente Concurso Público, a concorrência pelas vagas será por disciplina/área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no edital específico de cada campus) e unidade de lotação.
- 6.3. Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.
- 6.3.1. Ocorrendo o previsto no subitem anterior, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 3ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.
- 6.4. Para concorrer às vagas do subitem anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, fazer esta opção, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 6.5. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terá validade somente para este certame.
- 6.6. Em cumprimento ao disposto na Orientação Normativa nº 3 de 01 de agosto de 2016, todos os candidatos aprovados que se autodeclararem pretos ou pardos passarão por verificação realizada por Comissão designada pelo IFMG, específica para este fim.
- 6.7. A Comissão designada pelo IFMG procederá à verificação da veracidade da autodeclaração, com a presença obrigatória dos candidatos aprovados, em local e data publicados no portal do IFMG, após o resultado final e antes da homologação do concurso.
- 6.8. O candidato que for convocado e não comparecer para a verificação estará automaticamente desclassificado do concurso.
- 6.9. A verificação da veracidade da autodeclaração se dará por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 6.10. A Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 6.11. A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.



6.12. A relação das declarações deferidas e indeferidas será divulgada no portal www.ifmg.edu.br. Após a divulgação, os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão recorrer da decisão, no prazo estipulado no item 16, que começará a contar a partir da referida publicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao concurso.

6.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.14. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.15. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado em vaga reservada.

6.15.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 6.3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.16. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, seja ou não concorrente às vagas de deficiente, deverá, além de realizar os procedimentos já citados para inscrição:

a) preencher o Anexo I deste Edital e anexar os laudos médicos (com CID) e demais documentos comprobatórios das informações declaradas;

b) encaminhar a documentação expressa na alínea anterior, pessoalmente ou via postal por Sedex, à Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.575-180, com data limite de entrega ou postagem até o dia 30 de setembro de 2016.

7.2. Uma junta médica indicada pelo IFMG fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato em local e data estabelecidos e comunicados através do endereço fornecido na inscrição, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para que seja feito um laudo pericial.

7.3. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas e não cumprir o estipulado no subitem 7.1 fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de cumprir o estipulado no subitem 7.1, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. O tempo destinado à amamentação não será acrescido no tempo total de realização das provas.

7.4.1. Em nenhuma hipótese será permitida a permanência da criança no local das provas, tampouco o IFMG disponibilizará acompanhante.

7.5. A relação dos pedidos de atendimento especial deferidos será divulgada no portal www.ifmg.edu.br, a partir do dia 15 de outubro de 2016, constando a identificação do candidato através de seu nome e número de inscrição.

7.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse dos candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

8. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

8.1. As Comissões examinadoras (titulares e suplentes), bem como sua presidência, serão designadas por portaria emitida pelo diretor do respectivo campus.

8.2. A composição das Comissões examinadoras será:

I. Na primeira fase, por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, preferencialmente portadores de título de doutor, constituídas para realização de todas as etapas da prova objetiva.

II. Na segunda fase, por três profissionais atuantes na respectiva área de conhecimento, preferencialmente portadores de título de doutor, devendo a composição respeitar o mínimo de dois profissionais externos ao campus, dentre os quais, pelo menos um deverá ser externo ao IFMG, constituída para a realização de todas as etapas da prova dissertativa.

III. Na terceira fase, a Comissão será a mesma da segunda fase acrescida de um avaliador da área pedagógica, constituída para a realização de todas as etapas da prova de desempenho didático;

VI. Na quarta fase, a Comissão mantém a mesma composição constante do inciso II deste subitem, constituída para análise da prova de títulos.

8.2.1. Cada Comissão examinadora terá pelo menos um membro suplente.

8.2.2. A composição da Comissão examinadora da primeira fase poderá ser a mesma da segunda fase, desde que respeite o disposto no inciso II do subitem 8.2.

8.3. As Comissões serão constituídas por disciplina/área de conhecimento e por campus, podendo-se aproveitar a mesma Comissão para a avaliação de mais de um campus, desde que observados os impedimentos listados no subitem 8.5.

8.4. A composição das Comissões examinadoras será divulgada no portal www.ifmg.edu.br com antecedência de cinco dias úteis à data da realização da primeira fase do concurso.

8.5. Para integrar a Comissão examinadora que tratam os incisos II e III do subitem 8.2, é vedada a indicação de profissional que, em relação a qualquer candidato inscrito:

I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante legal, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III. esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau;

IV. tenha mantido ou mantenha vínculo de orientação em cursos de mestrado e/ou doutorado com os candidatos inscritos;

V. seja sócio do candidato em atividade profissional.

8.6. A impugnação de membros da Comissão Examinadora, que tratam os incisos II e III do subitem 8.2, deverá ser dirigida à Comissão Organizadora Local, após a publicação no portal, por meio de requerimento disponível no portal www.ifmg.edu.br na forma e prazos previstos no item 16.

8.7. A impugnação que trata o subitem 8.6, não será conhecida quando interposta:

I. fora do prazo;

II. perante órgão incompetente;

III. não permita a identificação do interponente;

IV. não obedeça a forma prevista no item 16.

8.8. O interponente deverá expor os fundamentos do pedido de impugnação de forma clara e objetiva, devendo anexar os documentos comprobatórios de seu pedido.

8.9. No caso de acolhimento da impugnação, a Comissão Examinadora será recomposta, por meio de portaria específica.

8.9.1. Caberá à Comissão examinadora recomposta a avaliação da viabilidade da manutenção do cronograma do concurso e a proposição, caso necessário, de novo cronograma para o concurso.

8.10. Ocorrendo, a qualquer tempo, impedimento de membro titular da Comissão examinadora designada, por motivo de ordem pessoal, ética ou de força maior, devidamente justificado, este será substituído pelo membro suplente.

8.10.1. Ocorrendo o previsto no subitem anterior, o suplente poderá substituir quaisquer dos membros da Comissão examinadora, não sendo aplicada a restrição do inciso II do subitem 8.2.

8.11. Na substituição de que trata o subitem 8.10, deverá ser assegurado que, em cada etapa do concurso, todos os candidatos sejam avaliados pela mesma Comissão Examinadora.

9. DAS FASES DO CONCURSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. O Concurso constará de 4 (quatro) fases, conforme Quadro II.

Quadro II: Fases do Concurso

Fase	Prova	Conteúdo	Número de questões	Valor por questão	Valor total	Pontuação mínima para aprovação	Peso	Caráter
1	Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	4	100	60	0	Eliminatório
2	Dissertativa	Dissertação acerca dos conhecimentos específicos da área	2	50	100	70	3	Classificatório e eliminatório
3	Desempenho Didático	Aula - tempo máximo de 50 minutos	1	100	100	70	4	Classificatório e eliminatório
4	Títulos	Experiência acadêmica e profissional	-	-	100	-	3	Classificatório

9.2. Todas as notas emitidas em todas as fases do certame serão apresentadas com 1 (uma) casa decimal. Se o segundo decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o primeiro decimal para a unidade imediatamente posterior, se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

9.3. As Provas Objetiva e Dissertativa serão realizadas conjuntamente no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h, com duração máxima de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva e também das folhas de dissertação.

9.4. O acesso ao recinto onde se realizarão as provas dissertativas ocorrerá com a antecedência de 1 (uma) hora do horário de início da prova e os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início das provas conforme previsão do cronograma.

9.4.1. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4.2. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões, bem como a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local da prova, com exceção do previsto no item 7.4.

9.5. Para acesso ao local de realização das provas, o candidato deverá apresentar comprovante definitivo de inscrição e, obrigatoriamente, o documento de identificação original utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 3.14, 3.15 e 3.16.

9.5.1. Somente terão acesso à sala de prova os candidatos que constarem na lista de homologação final das inscrições deferidas.

9.6. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato, sob pena de eliminação do certame:

a) comunicação de qualquer espécie com os demais candidatos;

b) porte ou utilização de armas, livros, anotações, equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, relógios, luvas, óculos escuros ou acessórios de chapelaria;

c) afastamento da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno oficial da prova.

9.6.1. Também será eliminado do concurso o candidato que:

a) agredir, ameaçar ou desrespeitar servidores no desempenho de suas funções, autoridades presentes ou demais candidatos;

b) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;

c) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame.

9.7. O IFMG não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de nenhum tipo de material portado pelo candidato no local de realização da prova.

10. DA PRIMEIRA FASE - DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) resposta correta, cujo conteúdo abordará conhecimentos específicos da disciplina/área de conhecimento.

10.2. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos classificados até a trigésima posição e que obtenham, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.2.1. Em caso de empate na trigésima posição, todos os candidatos com a mesma pontuação nesta posição passarão para a fase seguinte.

10.3. Os conteúdos programáticos para a prova objetiva encontram-se no edital específico de cada campus.

10.4. Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente pelo candidato.

10.5. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

I - às questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

II - às questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

III - à prova e/ou às questões da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica que não seja de cor azul ou preta ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

- 10.6. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão de respostas, insubstituível e personalizado para cada candidato que deverá assiná-lo.
- 10.7. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova após 1 (uma) hora de seu início.
- 10.8. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão de respostas, podendo levar consigo o caderno de prova objetiva depois de decorridas 04h do início da prova.
- 10.9. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Regência de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirar-se da sala de uma só vez.
- 10.10. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 10.9, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
- 10.11. Durante a realização da prova, é vedada a consulta a livros, a revistas, a folhetos ou a anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato.
- 10.11.1 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 10.12. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.
- 10.13. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no portal do IFMG, conforme descrito no edital específico de cada campus.
- 10.14. O candidato, devidamente fundamentado, poderá interpor recurso contra o gabarito, no prazo e forma estabelecidos no item 16.
- 10.15. A Comissão Organizadora Local do Concurso, junto à Comissão Examinadora, julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento.
- 10.16. Após a análise dos possíveis recursos, será publicado o Gabarito Oficial da Prova Objetiva no portal do IFMG.
- 10.17. Decorrido o prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e após sua divulgação oficial, será divulgada, no portal do IFMG, a nota da Prova Objetiva dos candidatos.
- 10.18. O candidato poderá interpor recurso contra a nota da Prova Objetiva, no prazo e forma estabelecidos no item 16.
- 10.19. A Comissão Organizadora Local do Concurso Público julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou pelo indeferimento, por escrito, cujos fundamentos da decisão serão disponibilizados ao candidato.
- 11. DA SEGUNDA FASE - DA PROVA DISSERTATIVA**
- 11.1. A prova dissertativa será aplicada juntamente com a prova objetiva.
- 11.2. Serão corrigidas as provas dissertativas somente dos candidatos aprovados na primeira fase, nos termos do subitem 10.2.
- 11.3. A prova dissertativa consistirá no desenvolvimento de 02 (dois) temas sorteados dentre os elencados para a respectiva disciplina/área de conhecimento constante no Edital específico por campus. A dissertação sobre cada tema será valorizada em 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.
- 11.3.1. O candidato que não atingir 70 (setenta) pontos na prova dissertativa será eliminado.
- 11.3.2. O candidato deverá demonstrar o maior conhecimento possível sobre os temas sorteados. Para tanto, a dissertação poderá conter textos, fórmulas, gráficos, ilustrações, esquemas, ou outros elementos que contribuam para a construção do texto.
- 11.3.3. O sorteio dos temas se dará por área/campus e estes se aplicarão a todos os candidatos inscritos para a mesma área/campus.
- 11.3.4. O sorteio dos temas será feito no horário previsto para o início da realização da prova dissertativa.
- 11.4. O caderno oficial da prova dissertativa, único instrumento a ser considerado para correção e avaliação da mesma, será composto por uma folha de rosto e pelas folhas oficiais da prova dissertativa utilizadas pelo candidato, preenchidas e identificadas conforme as alíneas seguintes:
- a) o caderno oficial da prova dissertativa deverá ser preenchido de próprio punho, em letra legível, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta;
- b) cada caderno de prova conterá 10 (dez) páginas para cada tema sorteado, numeradas, devendo, o candidato, limitar a resposta a este caderno de prova;
- c) na capa do caderno oficial da prova dissertativa o candidato deverá colocar seu nome, CPF e número de inscrição apenas no local indicado. A presença de qualquer outro tipo de identificação ou marca no caderno oficial da Prova Dissertativa acarretará a sua não correção e a consequente eliminação do candidato do concurso.
- 11.4.1. O candidato receberá nota zero em caso de redigir em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior.
- 11.4.2. Somente poderão ser utilizadas para rascunho as folhas específicas para este fim, sendo seu preenchimento facultativo e sua devolução obrigatória, sem nenhum valor para a correção da prova dissertativa.
- 11.5. Para todas as áreas, a avaliação da prova dissertativa será realizada por Comissão Examinadora, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, com valores divididos igualmente entre as dissertações referentes a cada tema sorteado.
- 11.5.1. A prova dissertativa, antes de sua correção pela Banca Examinadora, será desidentificada pela Comissão Organizadora Local do Concurso.
- 11.6. A nota final do candidato na prova dissertativa será a mediana das notas dos avaliadores.
- 11.7. A divulgação do resultado da prova dissertativa será no portal www.ifmg.edu.br.
- 11.8. O prazo para recurso estipulado no item 16 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao concurso.
- 11.9. Após o julgamento dos recursos, será publicada, no portal do IFMG, a convocação para a prova de desempenho didático e, se necessário, a nova lista com as notas da prova dissertativa.
- 12. DA TERCEIRA FASE - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**
- 12.1. Será classificado para a prova de desempenho didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova dissertativa e se enquadrar nas condições expressas nas alíneas seguintes:
- a) serão convocados para a prova de desempenho didático, no máximo 8 (oito) candidatos por vaga/área, obedecendo a ordem de classificação dos aprovados na Prova Dissertativa;
- b) em caso de empate na última classificação, todos os candidatos incluídos nessa situação serão classificados e convocados para esta fase do concurso.
- 12.2. A prova de desempenho didático consistirá em uma aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva disciplina/área de conhecimento, excluídos os 2 (dois) temas sorteados para a prova dissertativa. O sorteio do tema será realizado entre os temas elencados constantes no edital específico do campus.
- 12.2.1. Caso o tempo previsto no item anterior seja extrapolado pelo candidato, a Comissão Examinadora se roga ao direito de interromper a ministração.
- 12.3. O edital específico de cada campus deverá definir o nível (técnico de nível médio ou graduação) para o qual a prova de desempenho didático será ministrada.
- 12.4. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da disciplina/área de conhecimento e questões referentes à trajetória acadêmica e profissional.
- 12.5. Todas as sessões serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/09.
- 12.6. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora:
- a) autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão Examinadora, a data e o horário de início da prova;
- b) registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.
- 12.7. O sorteio do tema da prova de desempenho didático ocorrerá segundo cronograma do edital específico a ser divulgado no portal www.ifmg.edu.br, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio do tema e o início do primeiro horário da prova. É facultada a presença dos candidatos no sorteio do tema da prova de desempenho didático.
- 12.8. O tema sorteado será único a todos os candidatos por área/campus ao qual o candidato se inscreveu.
- 12.9. O candidato que não comparecer ao sorteio, renuncia ao direito de qualquer questionamento sobre o tema sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.
- 12.10. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos grupos para apresentação em dias consecutivos.
- 12.11. Havendo mais de um grupo, a constituição de cada um se dará por sorteio realizado no horário previsto para o início do primeiro dia de prova, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.
- 12.11.1. Será vedado o acesso do candidato ao local do sorteio após o seu início.
- 12.11.2. Os candidatos que não comparecem ao sorteio serão automaticamente eliminados do certame.
- 12.12. A ordem de apresentação dos candidatos na prova de desempenho didático será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos daquele grupo.
- 12.13. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação ou o sorteio da constituição dos grupos, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material referente à prova de desempenho didático, em recipiente lacrado e identificado com nome, número de inscrição e área para a qual concorre, que lhe será devolvido no momento de sua prova. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.
- 12.14. A instituição disponibilizará aos candidatos quadro, pincel ou giz, projetor multimídia e computador com sistema operacional com software compatível com PDF (Portable Document Format).
- 12.15. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados. Sugere-se o uso de arquivos em formato PDF conforme subitem anterior.
- 12.16. Será permitida a presença do público na prova de desempenho didático, a exceção dos candidatos concorrentes, contudo, o número de pessoas na condição de ouvinte poderá ser limitado de acordo com o espaço físico do local.
- 12.16.1. O espectador na condição de ouvinte não poderá em hipótese alguma se ausentar da sala durante a exposição do candidato, realizar gravações e anotações, utilizar de equipamentos eletrônicos ou proceder de maneira a tumultuar a exposição do candidato.
- 12.17. A prova de desempenho didático será valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada por Comissão Examinadora formada por três profissionais atuantes na respectiva disciplina/área de conhecimento, acrescido de um avaliador da área pedagógica, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 12.18. O plano de aula deverá ser entregue em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão Examinadora.
- 12.19. A nota final do candidato na prova de desempenho didático será a mediana das notas dos avaliadores.
- 12.20. Será aprovado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 12.21. O resultado da prova de desempenho didático será publicado no portal www.ifmg.edu.br.
- 12.22. O prazo para recurso estipulado no item 16 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao concurso.
- 13. DA QUARTA FASE - DA PROVA DE TÍTULOS**
- 13.1. Somente os candidatos aprovados na prova de desempenho didático, conforme subitem 12.20 estarão classificados para a prova de títulos.
- 13.2. A Prova de Títulos consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme Anexo IV deste Edital.
- 13.3. Os títulos serão entregues, pelo candidato, ao presidente da Comissão Examinadora, no dia da prova de desempenho didático, no momento da entrega do plano de aula, nas seguintes condições:
- a) exclusivamente, cópia autenticada de todos os documentos descritos no Anexo IV e passíveis de pontuação;
- b) em envelope lacrado, identificado com nome, número de inscrição e disciplina/área de conhecimento para a qual concorre;
- c) acompanhado do Anexo IV (Barêma de Avaliação da Prova de Títulos) contendo a indicação de pontuação previamente calculada pelo candidato, sendo que os documentos devem estar organizados na ordem em que aparecem no anexo.
- 13.4. Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.
- 13.5. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.
- 13.5.1. A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.
- 13.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a prova de títulos.



- 13.7. A divulgação do resultado da prova de títulos ocorrerá no portal www.ifmg.edu.br.
- 13.8. O prazo para recurso estipulado no item 16 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta aos resultados e comunicados relativos ao concurso.
- 14. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**
- 14.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases do concurso será divulgada no portal www.ifmg.edu.br, respeitados os prazos para recurso estipulados no item 16.
- 14.2. A nota final do candidato no concurso será a soma das notas obtidas nas fases 2, 3 e 4, atribuídos os pesos expressos no Quadro II.
- Nota final = [Nota Dissertativa x 0,3] + [Nota de Desempenho Didático x 0,4] + [Nota Títulos x 0,3]
- 14.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 14.4. A homologação do resultado final do concurso respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 14.5. A homologação do resultado final será realizada pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.
- 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 15.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) maior nota na Prova Dissertativa;
- d) maior tempo comprovado no exercício da docência;
- e) Possuir idade mais elevada.
- 16. DOS RECURSOS**
- 16.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer ato ou fase do concurso poderá fazê-lo, no prazo de dois dias úteis a contar do dia seguinte ao da divulgação do ato ou resultado de fase, preenchendo o Anexo V e protocolizando-o junto à Comissão Organizadora Local do Concurso, no campus para o qual está concorrendo, no endereço constante nos editais específicos ou, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora Local do Concurso, para o campus para o qual está concorrendo, no endereço constante nos editais específicos. O candidato que optar pelo envio postal deverá postar o recurso dentro do prazo recursal e se compromete a encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico constante no edital específico dentro do prazo de recurso, obedecendo às seguintes especificações:
- a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) o Anexo V deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura;
- c) o mesmo conteúdo do e-mail deve ser o constante do recurso postado no correio.
- d) enviar o código de rastreamento do SEDEX no corpo do email.
- 16.2. A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão Organizadora Local do Concurso, no campus para o qual está concorrendo, no endereço constante nos editais específicos, dentro do prazo de recurso.
- 16.2.1. Em hipótese alguma será fornecida, ao candidato, cópia parcial ou total da prova dissertativa.
- 16.3. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.
- 16.4. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo V ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.
- 16.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da prova de títulos.
- 16.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 16.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 16.8. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.
- 17. DA NOMEAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE**
- 17.1. O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes no Quadro de Pessoal permanente do IFMG para o cargo a que concorreu.
- 17.2. A aprovação e a classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de qualquer um dos campi do IFMG. A nomeação é de competência do Reitor, dentro do interesse e da conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 17.3. Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela correção e pela atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.
- 17.4. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, incisos I a VI e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.112/90 e suas alterações.
- 17.5. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de posse, original e cópia, cada documento listado a seguir:
- A) 02 fotos 3x4 recentes;
- B) Cédula de Identidade recente (CNH não substitui a cédula de Identidade);
- C) CPF (2 cópias);
- D) declaração de quitação eleitoral emitida no site do TRE e cópia do Título de Eleitor;
- E) documento militar frente e verso (certificado de reservista ou de alistamento);
- F) documento de inscrição no PIS/PASEP;
- G) comprovante de residência;
- H) cópia do cartão da conta corrente;
- I) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (se casado CPF e RG do cônjuge);
- J) certidão de nascimento e CPF de filhos até 4 anos;
- K) cópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação e de todas as páginas de Contrato de Trabalho e constando a data de baixa em todos os registros até a última página em branco dos Contratos de Trabalhos. Caso não tenha nenhum registro, tirar cópia apenas das 2 primeiras páginas em branco;
- L) carteira de habilitação profissional expedida pelo Conselho de Classe competente, no caso de profissão regulamentada (2 cópias);
- M) comprovante da escolaridade exigida p/ o cargo conforme Edital (2 cópias);
- N) comprovante de escolaridade para Retribuição por Titulação: para Especialização Lato Sensu deverá ser apresentado o Certificado de conclusão do curso ou Declaração da Instituição de Ensino constando que faz jus ao título de especialista e que o certificado está em fase de expedição; no caso de mestrado e doutorado deverá ser apresentado o diploma ou declaração da instituição de ensino constando que faz jus ao grau de mestre ou doutor e que o diploma está em fase de expedição (2 cópias);
- O) ficha cadastral do servidor (2 cópias);
- P) declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio, com indicação das fontes de renda;
- Q) declaração completa do Imposto de Renda do ano em vigor com recibo de entrega ou Declaração de Isenção da Declaração de Imposto de Renda;
- R) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- S) declaração de não-recebimento de seguro-desemprego;
- T) declaração de Dependentes no Imposto de Renda com apresentação de documentos (CPF, RG e certidão de nascimento e ou casamento);
- U) termo do FUNPRESP;
- V) declaração afirmando que nos últimos 05 anos não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137 da Lei nº 8.112/90, com suas respectivas alterações;
- W) declaração especificando de forma pormenorizada os cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas e o respectivo tempo de serviço;
- X) declaração negativa de recebimento de proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- Y) certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse;
- Z) outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, à época da posse.
- 17.6. Exames necessários para a Junta Médica (válidos por sessenta dias):**
- A) exames laboratoriais de sangue; grupo sanguíneo; fator RH; hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações; triglicérides; ácido úrico, ureia e creatinina, gama GT, TGO e TGP; PSA livre/total (para homens com idade acima dos 40 anos de idade);
- B) exame laboratorial de urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
- C) exame laboratorial de fezes: parasitológico de fezes, pesquisa de sangue oculto nas fezes (para candidatos com mais de 40 anos de idade);
- D) raios-x de tórax em PA e perfil (com laudo);
- E) colposcopia e citologia oncológica (mulheres) - será aceito exame feito há, no máximo, 01 ano;
- F) exames cardiológicos: eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade de até 39 anos); Teste Ergométrico em esteira com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- G) atestado de sanidade mental com laudo elaborado por médico psiquiatra;
- H) avaliação oftalmológica com Fundo de Olho;
- I) atestado emitido por otorrinolaringologista, com videolaringoscopia e audiometria tonal - em caso de alguma alteração na videolaringoscopia e/ou na audiometria, o especialista deve deixar claro no atestado se tal lesão pode agravar-se com o exercício da profissão.
- 17.7. A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, no Diário Oficial da União.
- 17.7.1. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo acima (art. 13 da Lei n.º 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.
- 17.8. E de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados a partir da data da posse.
- 17.8.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo acima (art. 15 da Lei 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.
- 17.9. O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender, no ato da posse, aos requisitos listados no item 2 do presente Edital sua nomeação será tornada sem efeito.
- 17.10. O candidato julgado inapto em inspeção de saúde poderá interpor recurso ao Serviço Médico do IFMG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência.
- 17.10.1. O recurso constante no subitem anterior passará por análise de junta médica indicada pelo IFMG.
- 17.11. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, reopção de vaga e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail indicado no edital específico de cada campus.
- 18.2. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 18.3. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, caput da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados por Comissão competente para tal fim.

- 18.4. O candidato formalmente convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar em relação à aceitação ou não da nomeação, sendo que, a não manifestação será considerada como desistência.
- 18.4.1. O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação, quando convocado para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.
- 18.5. No interesse da Administração Federal, com a anuência do aprovado e sem prejuízos ao IFMG, o candidato poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.
- 18.5.1. O candidato que for convocado por outra Instituição Federal de Ensino e que não aceitar assumir o cargo para o qual foi convocado permanecerá na sua classificação, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.
- 18.6. Havendo desistência de candidatos convocados para posse, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste certame, observando o disposto no subitem 18.4.
- 18.7. Em cumprimento ao art. 3º da Resolução 07/2016 do IFMG, no tocante ao provimento de vagas que por ventura vierem a surgir no decorrer da validade do Edital, o IFMG utilizará o instrumento da Remoção como prioridade antes da convocação dos demais classificados para provimento da vaga.
- 18.8. O aproveitamento de candidatos aprovados para vagas que surgirem em campus diferentes ao da concorrência poderá ser realizado com a anuência do candidato, respeitando o disposto no subitem anterior, disciplina/área de conhecimento e a ordem decrescente da nota final do concurso.
- 18.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais específicos a serem publicados pelo IFMG e regidos por este Edital, bem como as disposições e instruções contidas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes a este certame.
- 18.10. O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.
- 18.11. Para execução deste concurso foi constituída uma Comissão Organizadora Central, com o intuito de garantir que as normas gerais sejam cumpridas.
- 18.12. Foram constituídas Comissões Organizadoras Locais, em cada campus, que responderão pelas demandas locais e cuidarão da organização e ocorrência do certame.
- 18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso.

ANEXO I

Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 105/2016

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Nome:

Área:

Candidato concorrente à vaga para pessoas com deficiência?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, informar a deficiência que possui.

Candidato necessita de condições especiais para realização das provas?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, informar detalhadamente quais as condições necessárias.

Este anexo deve ser preenchido, documentado e encaminhado conforme o estabelecido no subitem 5.8.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO II	
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 105/2016	
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA	
Nome:	
Área:	
Critérios	
Domínio da língua portuguesa	Valor
Aspectos morfosintáticos/concordância/regência/colocação pronominal	5
Ortografia/acentuação gráfica	5
Pontuação	5
Organização do texto	
Introdução	4
Desenvolvimento	5
Conclusão	4
Qualidade do texto	
Linguagem adequada/termos técnicos	4
Articulação adequada/Coesão	4
Clareza, Capacidade de síntese e objetividade	4
Conteúdo	
Abrangência e adequação ao tema	20
Fundamentação teórica	20
Exemplos, gráficos, representações e aplicações práticas	20
Total	100

Local e data

Assinatura da Comissão Examinadora

ANEXO III			
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 105/2016			
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO			
Nome:			
Área:			
Critérios		Valor	Valor atribuído
Plano de aula (10 pontos)	Elaboração, organização e referências bibliográficas	5	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5	
Introdução (15 pontos)	Exposição dos objetivos da aula	5	
	Aspectos motivacionais	4	
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6	
	Segurança e domínio do conteúdo	10	
Desenvolvimento (40 pontos)	Organização lógica e clareza na exposição do tema	10	
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5	
	Abrangência e adequação ao tema	5	
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5	
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,5	
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,5	
	Capacidade de síntese	8	
Finalização (17 pontos)	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3	
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3	
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3	
	Autocontrole	5	
Conduta (18 pontos)	Dicção e tom de voz	3,5	
	Postura e movimentação	3,5	
	Atendimento à arguição da Comissão	6	
Total		100	



Local e data _____, ____/____/_____.
Assinatura da Comissão Examinadora _____

ANEXO I V Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 105/2016 BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Nome:			
Área:			
Inscrição:			
Item	Natureza do título	Valor	Valor atribuído
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - limitado a 35 pontos (Será contado apenas o de maior valor e única vez.)			
1	Doutorado na área	35	
2	Doutorado em áreas afins	30	
3	Mestrado na área	25	
4	Mestrado em áreas afins	20	
5	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	7	
6	Especialização em áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	3	
GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - limitado a 35 pontos			
4	Docência com disciplinas da área ou áreas afins no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública, com especificação das disciplinas ministradas: 0,5 pt/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 9 pts).	9	
5	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 pt/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pts).	8	
6	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 pt/trabalho (limitado a 3 pts).	3	
7	Coordenação de projeto de Extensão, Pesquisa e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 pt/projeto (limitado a 3 pts).	3	
8	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Comissão examinadora e do orientador: 3 pts/tese (limitado a 6 pts).	6	
9	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Comissão examinadora e do orientador: 2 pts/dissertação (limitado a 6 pts).	6	
GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - limitado a 30 pontos			
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 2 pts/livro (limitado a 6 pts).	6	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso com ISBN: 0,5 pt/cap. (limitado a 2 pts).	2	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 pt/publicação (limitado a 2 pt).	2	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (A1 e A2): 2 pts/trabalho (limitado a 8 pts).	8	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (B1 e B2): 2,0 pts/trabalho (limitado a 4 pts).	4	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com Qualis/CAPES: 0,5 pt/artigo (limitado a 2 pts).	2	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com Qualis/CAPES: 0,2 pt/artigo (limitado a 2 pt).	2	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de <i>software</i> com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pts/patente/deposição/registro (limitado a 4 pts).	4	
Total		100	

ANEXO V Concurso Público de Provas e Títulos - Edital 105/2016 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Fase:	Inscrição
	Prova Objetiva
	Prova Dissertativa
	Prova de Desempenho Didático
	Prova de Títulos
Nome:	
Área:	
Inscrição:	
Fundamentação e referências bibliográficas:	
Folha nº	de

_____, ____/____/_____.
Local e data:
Assinatura do Candidato _____

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 106, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei nº 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Avançado Arcos, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Avançado Arcos, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Engenharia Mecânica/ Projetos de Máquinas	Elementos de Máquinas, Projetos Mecânicos, Análise Estrutural, Desenho Técnico (Autocad), Vibrações Mecânicas, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Mecânica.
Engenharia Mecânica/ Materiais e Processos de Fabricação	Processamento de Metais. Ensaios Mecânicos, Ensaios não Destrutivos. Estática. Análise Estrutural. Resistência dos Materiais. Dinâmica, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Mecânica.
Engenharia Mecânica/ Materiais e Processos de Fabricação	Processos de Fabricação, Metrologia. Hidráulica e Pneumática. Sistemas de Qualidade. Manutenção e Confiabilidade, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Mecânica.

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Avançado Arcos, localizado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos - MG, 35.588-000.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Mecânica Projetos de Máquinas
- 3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Natureza do Projeto Mecânico
2. Materiais no Projeto Mecânico
3. Análise de Tensão e Deformação

4. Tensões Combinadas e Círculo de Mohr
5. Projeto de uma Transmissão Mecânica
6. Detalhe de projeto e outros elementos de máquinas
7. Materiais e Processos
8. Teoria das Falhas Estáticas
9. Análise Estrutural
10. Vibrações Mecânicas

- 3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
- 3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
1. Natureza do Projeto Mecânico: processo do projeto mecânico; habilidades necessárias no projeto mecânico; funções, requisitos de projeto e critérios de avaliação; exemplo de integração de elementos de máquinas em um projeto mecânico. 2. Materiais no Projeto Mecânico: propriedade dos materiais; variabilidade dos valores de propriedades dos materiais; aço carbono e ligas de aço; condição dos aços e tratamento térmico. 3. Análise de Tensão e Deformação: filosofia de um projeto seguro; tensões representadas em um elemento de tensão; tensões diretas (tração e compressão); deformação sob carregamento axial direto; tensão de cisalhamento direta; relações entre torque, potência e velocidade de rotação; tensão de cisalhamento torcional. 4. Tensões Combinadas e Círculo de Mohr: caso geral de tensões combinadas; análise de condições de carregamento complexo e tensão de Von Mises; círculo de Mohr; problemas práticos relacionados ao círculo de Mohr. 5. Projeto de uma Transmissão Mecânica: cinemática de engrenagens; projeto de eixos. 6. Detalhes de Projeto e outros Elementos de Máquinas: mancais de deslizamento; molas. 7. Materiais e Processos: dureza. 8. Teoria das Falhas Estáticas: falha de materiais dúcteis sob carregamento estático. 9. Análise Estrutural: estruturas e máquinas. 10. Vibrações mecânicas: vibração livre de sistemas com um grau de liberdade.
- 3.1.4. Referências para prova objetiva:
- MOTT, R. L., Elementos de Máquinas em Projetos Mecânicos, 5ª ed., Editora Pearson do Brasil, São Paulo, 2015.
- NORTON, R., Projeto de Máquinas, 4ª ed., Editora Bookman, Porto Alegre, 2013.
- HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para engenharia, 12ª ed., Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2011.
- MELCONIAN, S. Mecânica técnica e resistência dos materiais, Editora Érica, São Paulo, 1988.
- HIBBELER, R.C., Resistência dos Materiais, 7ª ed., Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2010.
- RAO, S., Vibrações Mecânicas, 4ª ed., Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2008.
- 3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Mecânica/Materiais e Processos de Fabricação
- 3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Processamento de Metais
2. Ensaios Mecânicos
3. Ensaios não Destrutivos
4. Estática
5. Análise Estrutural
6. Resistência dos Materiais
7. Cinemática de uma Partícula
8. Cinemática do Movimento Plano de um Corpo Rígido
9. Dinâmica de um Ponto Material
10. Dinâmica do Movimento Plano de um Corpo Rígido

- 3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
- 3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
1. Processamento de Metais: processamento de conformação dos metais; processos de remoção de material; processos de união e montagem. 2. Ensaios Mecânicos: ensaio de tração e compressão; ensaio de dureza; ensaio de fratura frágil; ensaio de torção; ensaio de fadiga; ensaio de fluência. 3. Ensaios não destrutivos: ensaio por inspeção visual; ensaio por partículas magnéticas; ensaio por líquido penetrante; ensaio por ultrassom; ensaio por radiografia; ensaio por emissão acústica; ensaio por correntes parasitas. 4. Estática: diagramas de esforço cortante e momento fletor; momento de inércia. 5. Análise Estrutural: estruturas e máquinas. 6. Resistência dos Materiais: propriedade mecânica dos materiais; projetos de vigas e eixos; deflexão em vigas e eixos. 7. Cinemática de uma Partícula: cinemática dos movimentos retilíneo, curvilíneo; movimento de um projétil. 8. Cinemática do Movimento Plano de um Corpo Rígido: translação; rotação em torno de um eixo fixo; análise do movimento relativo (velocidade); centro instantâneo de velocidade nula. 9. Dinâmica de um Ponto Material: impulso e quantidade de movimento. 10. Dinâmica do Movimento Plano de um Corpo Rígido: força e aceleração; trabalho e energia.
- 3.2.4. Referências para prova objetiva:
- GROOVER, M. P., Introdução aos Processos de Fabricação, Editora LTC, São Paulo, 2014.
- KIMINAMI, C. S. et al., Introdução aos Processos de Fabricação de Produtos Metálicos, Editora Blucher, São Paulo, 2013.
- Garcia, A., Ensaios dos Materiais, 2ª ed., Editora LTC, São Paulo, 2012.
- LEITE, P. G. P., Ensaios Não Destrutivos,11ª imp., Editora ABM, São Paulo,1982.
- HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para engenharia, 12ª ed., Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2011.
- HIBBELER, R.C., Resistência dos materiais, 7ª ed., Editora Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2010.
- MELCONIAN, S., Mecânica técnica e resistência dos materiais, Editora Érica, São Paulo, 1988.
- MERIAN, J. L., Kraige, L. G., Mecânica para Engenharia - Dinâmica - Vol. 2, 7ª ed., Editora LTC, São Paulo, 2015. HIBBELER, R. C. Dinâmica: Mecânica para a Engenharia. 10ª ed., Editora Pearson, São Paulo, 2009.
- 3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Mecânica/Materiais e Processos de Fabricação
- 3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Geometria da ferramenta de corte
2. Força e potência de usinagem
3. Fluidos de corte
4. Usinagem por Abrasão
5. Temperatura no Processo de Usinagem
6. Atuadores Pneumáticos - Tipos e Dimensionamento
7. Válvulas Comutadoras, Controladoras e Circuitos Básicos
8. Bombas e Motores Hidráulicos
9. Tubulações em Circuitos Hidráulicos - Tipos e Dimensionamentos
10. Aplicações de Circuitos Diversos.

- 3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
- 3.3.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
1. Geometria da ferramenta de corte: Sistemas de referência. Funções e influência dos principais ângulos da cunha cortante. Outros atributos da cunha cortante. 2. Força e potência de usinagem: Força de usinagem no corte oblíquo (tridimensional). Força de usinagem no corte ortogonal (bidimensional). Determinação teórica do ângulo de cisalhamento. Determinação teórica da força de corte. 3. Fluidos de Corte: Funções dos fluidos de corte. Classificação dos fluidos de corte. Aditivos. Considerações a respeito da utilização de fluidos de corte. Direções de aplicação do fluido de corte. Métodos de aplicação dos fluidos de corte. Seleção do fluido de corte. 4. Usinagem por Abrasão: Grandezas físicas das operações de retificação. Rebolo. Mecanismo de corte na retificação. Dressagem. Forças e potência de retificação. Temperatura de retificação, Fluidos de corte. Operações especiais de retificação. 5. Temperatura no Processo de Usinagem: Temperatura na formação de cavacos: Modelo de Trigger E. Chao. Temperatura na formação de cavacos: Modelo de Loewen e Shaw. 6. Atuadores Pneumáticos - Tipos e Dimensionamento: Atuadores lineares - princípios básicos. Atuador pneumático de simples efeito. Atuador pneumático de duplo efeito. Atuador pneumático de duplo efeito e com amortecimento. Atuadores pneumáticos de duplo efeito especiais. 7. Válvulas Comutadoras, Controladoras e Circuitos Básicos: Válvulas comutadoras 3/2, 3/3, 5/3 e 5/2 posições. Válvulas comutadoras 2/2. Válvulas controladoras de fluxo. Controladora de fluxo fixo bidirecional. Controladora de fluxo variável bidirecional. Controladora de fluxo variável unidirecional. 8. Bombas e Motores Hidráulicos: Dimensionamento da bomba. Dimensionamento do tamanho nominal. Tipos de bomba. Cuidados na instalação de bombas hidráulicas. Alinhamento entre o eixo da bomba hidráulica e do motor elétrico. 9. Tubulações em Circuitos Hidráulicos - Tipos e Dimensionamentos: Considerações sobre o perfil de escoamento do fluido hidráulico. Escoamento laminar. Escoamento turbulento. Escoamento indeterminado. Parâmetros de Reynolds. Dimensionamento das tubulações. Linha de sucção. Linha de pressão. Linha de retorno. Perda de carga na linha de pressão. Perdas por singularidades. Perdas por atrito. Perdas por válvulas. Perda térmica. 10. Aplicações de Circuitos Diversos: Circuitos diversos. Circuitos com acumuladores hidráulicos. Circuitos em série. Circuitos em paralelo. Circuitos mistos. Circuitos regenerativos.
- 3.3.4. Referências para prova objetiva:
- MACHADO, A.R., Abrão, A.M., Coelho, R.T., Da Silva, M.B., Teoria da Usinagem dos Metais, 3ª Edição, Blucher, São Paulo, 2015.
- DINIZ, A.E., Marcondes, F.C., Coppini, N.L., Tecnologia da Usinagem dos Materiais, 2a Edição, Arliber, São Paulo, 2000.
- FERRARESI, D., Fundamentos da Usinagem dos Metais, Edgard Blucher, 1978.
- BIANCHI, E. Carlos. Aplicação e utilização dos fluidos de corte nos processos de retificação. São Paulo: Artiliber, 2004.
- STEMMER, C.E. Ferramentas de corte. Vol.1. Florianópolis: UFSC, 2007.
- STEMMER, C.E. Ferramentas de corte. Vol.2. Florianópolis: UFSC, 2005.
- FIALHO, A. B. Automatismos Pneumáticos - Princípios Básicos, Dimensionamentos de Componentes e Aplicações Práticas, 1 ed. São Paulo: Editora Saravaiva, 2015.
- FIALHO, A. B. Automatismos Hidráulicos - Princípios Básicos, Dimensionamentos de Componentes e Aplicações Práticas, 1 ed. São Paulo: Editora Saravaiva, 2015.
- STEWART, H. L. Pneumática e Hidráulica. 3 ed. São Paulo: Editora Hemus, 2002.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail copeves.arcos@ifmg.edu.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.



EDITAL Nº 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Bambuí, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Bambuí, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso - Regime	Escolaridade exigida para o cargo (Habilitação)
Matemática	Disciplinas relacionadas à Matemática em cursos de nível médio e/ou superior e/ou de qualificação profissional, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Matemática
Administração	Contabilidade, Finanças, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis
História	História e áreas afins - Filosofia, Sociologia, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Licenciatura em História
Alimentos / Engenharia de Alimentos	Fenômenos de transporte, transferência de calor e massa, operações unitárias na indústria de alimentos, projetos agroindustriais, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia de Alimentos
Alimentos / Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos	Tecnologia de óleos, gorduras e derivados, Biotecnologia, embalagens, operações unitárias na indústria de alimentos, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia de Alimentos
Física	Física para ensino médio, Física para ensino superior, ensino de Física, conteúdos afins e projetos.	02	D 101 40H DE	Licenciatura em Física
Veterinária / Fisiologia e Reprodução Animal	Fisiologia da Reprodução, Fisiologia da Lactação Animal, Biotecnologia da Reprodução Animal, Fisiopatologia da Reprodução, Doenças da Reprodução Animal, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina Veterinária
Veterinária / Microbiologia e Enfermidades Infecto contagiosas	Microbiologia Veterinária, Enfermidades, Infectocontagiosas, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina Veterinária
Veterinária / Imunologia e Farmacologia Veterinária	Imunologia, Farmacologia Básica, Farmacologia Veterinária, Produção e Controle de Produtos Biológicos, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina Veterinária
Veterinária / Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais	Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais, Semiologia, Diagnóstico por Imagem, Práticas Hospitalar, Obstetrícia Veterinária, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina Veterinária
Veterinária / Patologia Veterinária	Patologia Geral, Patologia Veterinária, Patologia Clínica e Fisiopatologia, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina Veterinária
Veterinária / Epidemiologia, Doenças e Saúde Pública em Medicina Veterinária	Epidemiologia, Enfermidades Parasitárias, Zoonoses: Saúde Pública e Saneamento Ambiental, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina Veterinária
Veterinária / Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	Clínica e Cirurgia de Grandes Animais, Anestesiologia, Técnicas Cirúrgicas, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina Veterinária
Geografia	Geografia Humana, conteúdos afins e projetos.	02	D 101 40H DE	Licenciatura em Geografia
Zootecnia / Veterinária	Manejo e Produção de Ruminantes; Equideocultura; Animais Silvestres, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária
Educação Física	Educação Física para Ensino Médio, Educação Física para Ensino Superior, Ensino de Educação Física, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Educação Física
Filosofia/ Sociologia	Filosofia, Sociologia, Ciências Sociais, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Licenciatura em Filosofia, Sociologia ou Ciências Sociais

1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (DE).

1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início as 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Bambuí, localizado à Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - Bambuí - MG - CEP: 38.900-000.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).

2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. TEMAS PARA AS PROVAS

3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Matemática.

3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Funções polinomiais.
2. Semelhança de triângulos e consequências no triângulo retângulo.
3. Análise combinatória.
4. Sistemas lineares e métodos de resolução.
5. Limites e continuidade de funções reais de uma variável.
6. Derivadas de funções reais de uma variável real e aplicações.
7. Integração múltipla em funções reais de várias variáveis e aplicações.
8. Transformações Lineares.
9. Cálculo Numérico: métodos para determinação de zeros de funções.
10. Equações diferenciais ordinárias de segunda ordem.

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio (Temas 1, 2 e 3) e Graduação (Temas de 4 a 10).

3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Noções elementares de radiação, potenciação, polinômios e fatoração, expressões e números fracionários, números decimais, equações, inequações, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, produtos notáveis, razão, proporção e regras de três. 2. Álgebra elementar: conjuntos numéricos. Funções reais (tipos, características e representações). Progressões aritmética e geométrica. Matrizes, determinantes, sistemas lineares e métodos de resolução. Análise combinatória, Binômio de Newton e Triângulo de Pascal. Polinômios. 3. Geometria Euclidiana Plana e Espacial: Noções e conceitos primitivos. Postulados. Interseções. Determinação de retas e planos. Posições relativas. Distâncias geométricas. Ângulos entre retas e planos. Poliedros. Área de figuras planas e espaciais e volume. Cônicas. 4. Trigonometria: Relações trigonométricas. Semelhança de triângulos. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras e outras relações métricas. Ciclo trigonométrico. 5. Cálculo Diferencial e Integral: Limites e continuidade de funções reais de uma variável. Derivadas de funções reais de uma variável, teoremas e aplicações. Integrais de funções reais de uma variável e aplicações. Métodos de integração aproximada. Limite e continuidade de funções reais de várias variáveis. Derivadas de funções reais de várias variáveis. Integrais de funções de várias variáveis. Aplicações de funções de várias variáveis. 6. Geometria Analítica: Coordenadas e vetores no plano e no espaço. Equações de reta no plano e no espaço. Equações de reta e plano no espaço. Posições relativas entre objetos geométricos no plano e no espaço. Círculo. Elipse. Hipérbole. Parábola. Produto interno, produto vetorial e produto misto; aplicações. Distâncias e ângulos no espaço. 7. Álgebra Linear: Espaços vetoriais. Subespaços vetoriais. Bases e dimensão. Transformações lineares entre espaços vetoriais e matrizes. Núcleo e imagem de transformações lineares. Autovalores. Autovetores. Diagonalização de matrizes. Espaços com produto interno e bases ortonormais. 8. Equações diferenciais ordinárias: equações de primeira e segunda ordem e problemas de valor inicial. Sequências e séries. 9. Cálculo numérico: Erros. Zeros de Funções. Resolução de Sistemas Lineares. Interpolação; Integração Numérica. Soluções Numéricas de Equações Diferenciais Ordinárias. 10. Estatística e Probabilidade: Tipos de variáveis. Representações gráficas. Medidas de posição e tendência central. Medidas de dispersão. Medidas de assimetria e medidas de curtose. Conceituação de termos de probabilidade (experimento, espaço amostral e evento). Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis e não-equiprováveis. Variáveis aleatórias. Distribuição de probabilidades discretas e contínuas. Teste de hipótese.

3.1.4. Referências para a prova objetiva:
Quaisquer bibliografias, dentro do programa, poderão ser utilizadas.

3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Administração
3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Teoria de carteiras: risco, retorno e diversificação.
2. Equilíbrio no mercado de capitais: capital asset pricing model (CAPM).
3. Planejamento financeiro de curto prazo e gestão do capital de giro.
4. Orçamento de capital e análise de investimentos.
5. Dividendos e recompras.
6. Avaliação de empresas e seus modelos
7. Custo de capital e estrutura de capital.
8. Modelos de análise financeira: liquidez, eficiência operacional, "efeito tesoura" e estrutura de capital e endividamento.
9. Métodos de custeio: diferenças, vantagens e limitações.
10. Análise dos custos para a tomada de decisão.

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.2.3. Conteúdo programático para a Prova Objetiva:
1. Demonstrações contábeis. 2. Análise de demonstrações contábeis. 3. Sistemas de custeio. 4. Análise dos custos para a tomada de decisão. 5. Teoria das restrições. 6. Sistema de controle gerencial e contabilidade por responsabilidade. 7. Administração do capital de giro. 8. Estrutura de capital. 9. Mercado de capitais. 10. Teoria da carteira e modelos de precificação de ativos. 11. Dividendos e recompras. 12. Avaliação de empresas e seus modelos; 13. Decisões e análise de investimentos. 14. Orçamento.

3.2.4. Referências para a prova objetiva:
ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e suas Aplicações. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ATKINSON, A. A., BANKER, R. D., KAPLAN, R. S., YOUNG, S. M. Contabilidade Gerencial. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRIGHAM, E.F.; HOUSTON, J.F. Fundamentos da Moderna Administração Financeira. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.

GITMAN, L. J. Princípios da Administração Financeira. 10 ed. São Paulo: Pearson Education, 2004.

HORNGREN, C.T.; SUNDEM, G.L.; STRATTON, W. O. Contabilidade Gerencial. 12ed. São Paulo: Pearson Education, 2004.

LEMES JUNIOR, A. B et. al. Administração Financeira. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

LEONE, G. S. G. Curso de Contabilidade de Custos: contém critério do custeio ABC. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATARAZZO, D. C. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo : Atlas, 2010.

ROSS, S.A. Administração Financeira: corporate finance. 2ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, J. P. Análise Financeira das Empresas. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

WARREN, C.S.; REEVE, J.M.; FESS, P.E. Contabilidade Gerencial. São Paulo: Thomson, 2001.

1ª sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.3. Disciplina/Área Conhecimento: História.
3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. O regime militar no Brasil: entre o consenso e a rejeição popular.
2. Reinos e Impérios africanos nos tempos do tráfico atlântico.
3. Sociedade e cultura na América colonial portuguesa.
4. O mundo em efervescência: juventude e contracultura na década de 1960.
5. Política e cidadania no Brasil Império (1822-1889).
6. A industrialização e seus impactos nas relações sociais e de trabalho - séculos XVIII e XIX.
7. Populações indígenas americanas e projetos lusitanos de colonização - séculos XVI e XVII.
8. O período entre guerras: a depressão econômica e a ascensão do nazifascismo na Europa.
9. Colapso do bloco socialista e o mundo globalizado - séculos XX e XXI.
10. O Brasil na primeira república: sociedade e projetos de modernização.

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnicos de nível médio

3.3.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. A formação do mundo moderno: da crise do sistema feudal à construção dos Estados Nacionais europeus. 2. O Renascimento. 3. As Reformas Religiosas. 4. Reinos e impérios do continente africano. 5. A Expansão Marítima europeia. 6 A América encontrada pelos europeus. 7. A América Portuguesa: economia, cultura e sociedade. 8. O Iluminismo: Europa e América em revolução. 9. A Revolução Industrial. 10. O Brasil Monárquico: do processo de independência à construção do Império. 11. Da proclamação ao fim da Primeira República. 12. Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial. 13. A Revolução Russa de 1917 e o socialismo soviético. 14. O período entre guerras: a depressão econômica e a ascensão do nazifascismo. 15. Getúlio Vargas no poder: do governo provisório ao Estado Novo. 16. A Segunda Guerra Mundial. 17. O mundo dividido: a Guerra Fria. 18. Brasil: do fim do Estado Novo ao golpe de 1964. 19. A ditadura militar no Brasil. 20. Uma Nova República: da transição à consolidação do Estado democrático. 21. O colapso do bloco socialista e o mundo globalizado.

3.3.4. Referências para a prova objetiva:²

ALENCASTRO, L. Singularidade do Brasil. In: O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul: Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ANDERSON, P. Linhagens do Estado Absolutista. Porto: Afrontamentos, 1984.

BITTENCOURT, C. (org.). O Saber Histórico na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2008.

BOXER, C. A Idade de Ouro do Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

DUBY, G. Senhores e Camponeses. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1993.

FERREIRA, J.; DELGADO, L. O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FERREIRA, J; DELGADO, L (orgs.). O Brasil republicano: o tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FERREIRA, J; DELGADO, L (orgs.). O Brasil republicano: o tempo da experiência democrática: da redemocratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FERREIRA FERREIRA, J; DELGADO, L (orgs.). O Brasil republicano: o tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia. Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HOBBSBAWN, E. A Era dos Impérios: 1875-1914. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

HOBBSBAWN, E. A Era dos Extremos: O breve século XX 1914-1991. São Paulo: Cia das Letras, 2004.

MOTTA, R (orgs.). O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004). BAURU: Edusc, 2004.

TODOROV, T. A conquista da América: a questão do outro. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

²A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.4. Disciplina/Área Conhecimento: Alimentos/Engenharia de Alimentos

3.4.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Transporte laminar e turbulento.
2. Balanço de massa, quantidade de movimento e energia.
3. Mecanismos de troca de calor: condução, convecção e radiação.
4. Deslocamento de fluidos: bombas.
5. Transferência de calor: evaporação.
6. Extração sólido-líquido: secagem.
7. Elementos básicos de elaboração de um projeto agroindustrial.
8. Avaliação econômica de um projeto agroindustrial.
9. Análise de sensibilidade e risco de um projeto agroindustrial.
10. Processos de separação por membranas.

3.4.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.4.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Fenômenos de transporte: fluido newtoniano e não newtoniano e viscosidade. 2. Princípios de conservação de massa e energia. 3. Balanços baseados em volumes de controle. 4. Transporte laminar e turbulento. 5. Transporte de quantidade de movimento. 6. Balanços de massa, quantidade de movimento e energia. 7. Mecanismos e leis da transferência de calor. 8. Transferência de massa. 9. Operações unitárias: definição, tipos e principais aplicações na indústria de alimentos. 10. Operações unitárias de transferência de quantidade de

movimento (mecânicas): transporte e armazenamento de fluidos (bombas, válvulas, tubulações e medidores de vazão) e separação de fluidos (filtração e centrifugação). 11. Operações unitárias de transferência de calor: trocadores de calor, evaporadores e secadores. 12. Operações unitárias de transferência de massa: destilação, extração líquido-líquido e extração sólido-líquido. 13. Projetos: conceituação, elementos básicos de elaboração, seleção de materiais e equipamentos do processo, edificação industrial e arranjos físicos, perfis industriais, produtividade e avaliação de mercado. 14. Avaliação econômica de projetos. Custos. Estrutura. Depreciação. Investimentos. Capital de giro. Fluxo de caixa. Análise de rentabilidade de projeto. Período de recuperação de investimento.

3.4.4. Referências para a prova objetiva
Quaisquer bibliografias, dentro do programa, poderão ser utilizadas.

3.5. Disciplina/Área Conhecimento: Alimentos/Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos

3.5.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Processo de extração de óleos e gorduras.
2. Processos fermentativos industriais.
3. Reatores bioquímicos: contínuos, descontínuos e semi-contínuos.
4. Embalagens ativas para alimentos.
5. Transferência de calor: evaporação.
6. Transferência de massa: extração líquido-líquido.
7. Refino e hidrogenação de óleos vegetais
8. Deterioração oxidativa de óleos e gorduras e antioxidantes.
9. Embalagens de material flexível.
10. Estudo dos materiais de embalagens e suas aplicações nos alimentos.

3.5.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.5.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Tecnologia de óleos, gorduras e derivados: propriedades químicas e físicas dos lipídeos. 2. Deterioração oxidativa e antioxidantes. 3. Tecnologias de extração e refino. 4. Tecnologias de modificação de lipídios. 5. Emulsões alimentícias: margarina e maionese. 6. Métodos de avaliação da qualidade de produtos lipídicos. 7. Biotecnologia: tecnologia de fermentação e fermentadores. 8. Cinética enzimática e de crescimento microbiano. 9. Enzimologia industrial e fermentações industriais. 10. Reatores bioquímicos: contínuos, descontínuos e semicontínuos. 11. Embalagens: plásticas, metálicas, celulósicas e de vidro. 12. Estudo dos materiais de embalagens e suas aplicações nos alimentos. 13. Estabilidade de alimentos embalados. 14. Equipamentos de embalagem. 15. Embalagens ativas. 16. Operações unitárias: definição, tipos e principais aplicações na indústria de alimentos. 17. Operações unitárias de transferência de quantidade de movimento (mecânicas): transporte e armazenamento de fluidos (bombas, válvulas, tubulações e medidores de vazão) e separação de fluidos (filtração e centrifugação). 18. Operações unitárias de transferência de calor: trocadores de calor, evaporadores e secadores. 19. Operações unitárias de transferência de massa: destilação, extração líquido-líquido e extração sólido-líquido.

3.5.4. Referências para a prova objetiva
Quaisquer bibliografias, dentro do programa, poderão ser utilizadas.

3.6. Disciplina/Área Conhecimento: Física

3.6.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Aplicação das leis de Newton.
2. Aplicações das leis da termodinâmica.
3. Indução Eletromagnética e a Lei de Faraday-Lenz.
4. Prática de ensino na formação docente.
5. Atividades computacionais no ensino de Física.
6. Atividades experimentais no ensino de Física
7. Circuitos RC e RLC
8. Efeito fotoelétrico
9. Espelhos, lentes e instrumentos ópticos
10. Formação inicial de professores de Física

3.6.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.6.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Mecânica e hidrostática: Cinemática e Cinemática Vetorial; Princípios de Dinâmica, as Leis de Newton do Movimento e suas aplicações; atrito; trabalho e potência; energia e sua conservação; quantidade de movimento e sua conservação; Estática dos Corpos Rígidos; Estática dos Fluidos. 2. Termodinâmica e Termometria: Dilatação de Sólidos e Líquidos; Calorimetria; Mudanças de Fase; Leis da Termodinâmica; Teoria Cinética dos Gases; máquinas térmicas e ciclo de Carnot. 3. Óptica e Ondas: oscilações; ondas; ondas sonoras; ondas eletromagnéticas; ondas estacionárias e ressonância; Princípios da Óptica Geométrica; princípio da superposição, reflexão, refração, interferência, difração e polarização. Espelhos planos e esféricos; lentes esféricas; instrumentos Ópticos. 4. Eletromagnetismo: eletricidade; força elétrica; campos elétricos; Lei de Gauss; potencial elétrico; capacitância; corrente elétrica; resistência elétrica; circuitos elétricos; aparelhos de medição elétrica; geradores e receptores elétricos; campo magnético; força magnética; indução eletromagnética; lei de Faraday e Lei de Lenz; Geradores e instrumentos eletromagnéticos. 5. Física Moderna: dualidade onda-partícula, efeito fotoelétrico, espalhamento Compton, os postulados da Mecânica Quântica, equação de Schrödinger, átomo de hidrogênio e relatividade restrita. 6. Formação de professores educação básica e ensino de Física - objetivos, planejamento e avaliação; Formação inicial de professores de Física; Estágio supervisionado e práticas de ensino; A legislação e a formação inicial de professores de Física; Teorias de ensino e de aprendizagem e ensino de Física. 7. Tendências para o ensino de Física História e filosofia da ciência e ensino de Física. Ensino de Física na perspectiva CTSA. 8. Metodologias e estratégias de ensino; atividades computacionais no ensino de Física; atividades experimentais no ensino de Física; problematização e resolução de problemas no ensino de física.



3.6.4. Referências para a prova objetiva³:
BRASIL. Lei Nº 9.394 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 20 de Dezembro de 1996.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM). MEC, Secretaria de Educação Básica, 2000.
CARVALHO A. M. P. et al. Ensino de Física - Coleção Ideias em Ação. São Paulo: Cengage Learning, 2010.
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. Ensino de ciências fundamentos e métodos. 4. ed. São Paulo: SP Cortez, 2011.
HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física: Mecânica. 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v.1.
HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física: gravitação, ondas e termodinâmica. 9.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v.1.
HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física: Eletromagnetismo. 9.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v.1.
HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física: Óptica e física Moderna. 9.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v.1.
MEC. Orientações Educacionais Complementares dos Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Médio - Ciências da Natureza, Matemáticas e suas Tecnologias (PCN's). MEC, Secretaria de Educação Básica, 2002.
MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Brasília, MEC. SEB, DICEI, 2013.
MEC. PARECER N.º CNECP 0092001 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. MEC, 2001.
MEC. PARECER N.º CNECES 1.3042001 - Diretrizes Nacionais Curriculares para os Cursos de Física. MEC, CNE, 2001.
MEC. RESOLUÇÃO CNECP 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002 Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
MOREIRA, M. A. Teorias de Aprendizagem. 2 ed. São Paulo Ed. EPU, 2011.
³A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.7. Disciplina/Área Conhecimento: Veterinária / Fisiologia da Reprodução Animal.
3.7.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Anatomia e fisiologia da glândula mamária.
2. Anatomia e fisiologia do sistema genital feminino e masculino.
3. Biotecnologias em reprodução animal: prerrogativas e responsabilidade técnica.
4. Doenças da reprodução de aves e suínos.
5. Doenças da reprodução de ruminantes.
6. Fisiopatologia do parto.
7. Fisiologia neuroendócrina da reprodução animal.
8. Patologias do sistema reprodutor na fêmea e macho.
9. Reprodução artificial de peixes reofílicos.
10. Semiologia do aparelho genital feminino.

3.7.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.7.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
1. Biotecnologia da reprodução: noções de epigenética aplicada à reprodução, principais biotecnias aplicadas à reprodução (inseminação artificial, inseminação artificial em tempo fixo, superovulação, coleta e transferência de embriões, produção in vitro de embriões, clonagem por transferência nuclear, transgenia) e as tendências recentes importantes para a reprodução animal. 2. Fisiologia da lactação: desenvolvimento da glândula mamária, durante a vida pré e pós-natal, principalmente durante a puberdade e as diferentes fases da lactação. Alterações hormonais que acompanham o desenvolvimento da glândula mamária, bem como as adaptações fisiológicas e metabólicas que acompanham a lactogênese. Aspectos fisiológicos e metabólicos que afetam a galactopoiese e/ou a qualidade do leite. 3. Fisiologia da reprodução: Embriologia e anatomia do sistema genital do macho e da fêmea. Endocrinologia da reprodução. Principais temas de interesse zootécnico perante a fisiologia da reprodução no macho e na fêmea. 4. Fisiologia e controle neuroendócrino da lactação e da ejeção do leite: aspectos hormonais e comportamentais. Estresse provocado pela ordenha e pelo desmame, implicações fisiológicas e perda de produção leiteira. 5. Doenças da reprodução: principais doenças e seus métodos de prevenção, que acometem os animais de produção, como aves, bovinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos. 6. Reprodução de peixes: ciclo reprodutivo de peixes reofílicos de interesse comercial. Endocrinologia aplicada na reprodução de peixes. Técnicas de indução da reprodução de peixes migratórios. 7. Semiologia do aparelho genital feminino e masculino: etapas de exame ginecológico. Diagnóstico de cio. Diagnóstico de gestação. Formulação diagnóstica de gestação. Exame Andrológico. Diagnóstico de infertilidade.

3.7.4. Referências para a prova objetiva⁴:
ALVARENGA, F. Obstetrícia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara, 2006, 272p.
ANDRADE, D.; YASUI, G. O manejo da reprodução natural e artificial e sua importância na produção de peixes no Brasil. Revista Brasileira de Reprodução Animal, v. 27, p.166-172, 2003.
BERNE, R.; LEVY, M. Fisiologia. 5 a ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
BRISTSKI, H.; SILIMON, K.; LOPES. Peixes do Pantanal: Manual de identificação. Brasília: Embrapa. 1999.184p.
BROMAGE, N. et al. Broodstock management, fecundity, egg quality and timing of egg production in the rainbow trout (*Oncorhynchus mykiss*). Aquaculture, v.100, p.66-141, 1992.
CASTAGNOLLI, N.; CYRINO, J. Piscicultura nos trópicos. São Paulo: Manole, 1986, 152p.
CBRA/MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. Manual para exame andrológico e avaliação de sêmen animal. 2 ed. 1998.

CUNNIGHAM, J. Tratado de fisiologia veterinária, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 454p.
DONALDSON, E. Manipulation of reproduction in farmed fish. Animal Reproduction Science, v. 42, n. 1, p. 381-392, 1996.
FELIZARDO, V. et al. Effect of cryopreservant combinations on the motility and morphology of curimba (*Prochilodus lineatus*) sperm. Animal Reproduction Science, v. 122, (n. 3-4, p. 259-263, 2010.
FERREIRA, A. Reprodução da Fêmea Bovina. Juiz de Fora: Editar, 420, p. 2010.
GONÇALVES, P; Figueiredo, J.; Freitas, V. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. 2. ed. São Paulo: Roca, 2008, v. 1, 408 p.
GRUNERT, E; GREGORY, R. Diagnóstico e Terapêutica da Infertilidade na Vaca. Porto Alegre: Editora Sulina, 1984, 174 p.
HAFEZ, E.; HAFEZ, B. Reprodução animal . 7 ed. São Paulo: Editora Manole, 2003.
JACKSON, P. Obstetrícia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2006.
NASCIMENTO, E. Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 153 p. 2011.
RADOSTITS, O at al. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
Revista Brasileira de Reprodução Animal, Belo Horizonte, v.31, n.3, p.367-373, jul./set. 2007. Disponível em www.cbra.org.br.
SMITH, B. Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais (Vol 1 e 2). 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1784p.
SMITH, G. Bovine Neonatology The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, v.25, n.1, 2009.
VAZZOLER, A. Biologia da reprodução de espécies teleósteos, teoria e prática. Maringá: EDUEM, 1996.
WOYNAROVICH, E. Propagação artificial de peixes de águas tropicais: manual de extensão. Brasília: FAO/CODE-VASF/CNPq, 1983, 220p.
⁴A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.8. Disciplina/Área Conhecimento: Veterinária /Microbiologia e Enfermidades Infecto-Contagiosas.
3.8.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Epidemiologia, diagnóstico e controle da febre aftosa e da raiva.
2. Epidemiologia, diagnóstico e controle da peste suína clássica e africana, doença de Aujeszky.
3. Epidemiologia, diagnóstico e controle das infecções virais em cães e felinos.
4. Epidemiologia, diagnóstico e controle das salmoneloses e das clostridioses.
5. Epidemiologia, diagnóstico e controle da brucelose e da tuberculose.
6. Epidemiologia, diagnóstico e controle da leptospirose.
7. Epidemiologia, diagnóstico e controle das mastites.
8. Patogenia e classificação das micoses: micoses superficiais, cutâneas, subcutâneas, sistêmicas e oportunistas.
9. Multiplicação viral e patogenicidade de vírus de interesse em Medicina Veterinária: Família Picornaviridae, Família Rhabdoviridae, Família Retroviridae, Família Coronaviridae, Família Herpesviridae, Flaviridae e Parvoviridae.
10. Principais micro-organismos causadores de doenças transmitidas por alimentos.

3.8.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Cursos de Graduação.

3.8.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
1. Organização celular e princípios de fisiologia, genética e taxonomia microbianas. 2. Interações parasito-hospedeiro e fatores determinantes de patogenicidade. 3. Fundamentos do diagnóstico etiológico, epidemiologia, profilaxia e controle de grupos de fungos, vírus e bactérias de interesse em Medicina Veterinária. 4. Epidemiologia, diagnóstico e profilaxia das principais doenças causadas por vírus, clamídias e micoplasmas nos animais domésticos. 5. Epidemiologia, diagnóstico e profilaxia das principais doenças causadas por bactérias nos animais domésticos.

3.8.4. Referências para a prova objetiva⁵:
ABBAS A.; LICHTMAN A. Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. Elsevier. 2007.
ACHA, P.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 2 ed. Washington, 1986.
AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION.-APHA; AWWA; WEF Microbiological examination of water. In: Standard methods for the examination of water and wastewater. 21.ed. AUSTIN, B.; AUSTIN, D. Bacterial Fish pathogens, 4 ed, Springer, 2007.
BERCHIERI JR, A., SILVA, E.; DI FABIO, J. Doenças das aves. Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009.
FIELDS, B. Virology. 5.ed. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2007.
FLORES, E. Virologia Veterinária. Editora UFSM. 2007. 888p.
FLORES, E. Virologia Veterinária. Santa Maria: Editora da UFSM , 2007.
FORSYTHE, S. Microbiologia da Segurança Alimentar. Porto Alegre: Artmed, 2002.
GERMANO, P.; GERMANO, M. I. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 5. ed. Manole: São Paulo, 2015. 1112p.
GREENE, C. Infectious Diseases of Dogs and Cats. Saunders: Philadelphia. 2006.
HIRSH D.; ZEE Y. Microbiologia Veterinária. Guanabara Koogan. 2003.
JAY, J. Microbiologia de Alimentos. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 711p.

KONEMAN, E. Diagnóstico Microbiológico-Texto e Atlas Colorido, 6 ed, 2008.
LACAZ-LACAZ, C. at al. Tratado de Micologia Médica. São Paulo: Sarvier, 2002. 1104p.
MADIGAN, M. at al. Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1091p.
MURRAY, P.; ROSENTHAL, K.; PFALLER, M. Microbiologia Médica. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
QUINN P.J. et al. Clinical Veterinary Microbiology. Wolfe Publishing, 1994.
RADOSTITS O et al. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9 Ed. Editora Guanabara Koogan. 2000.
SAIF, Y et al. Diseases of Poultry. 11 ed. Iowa State Press, Ames, Iowa, pp. 182-202. 2003.
SOBESTIANSKY J. Doenças dos Suínos. Ed. Jurij Sobestiansky. 2007.
TIZARD,I. Imunologia Veterinária. 8 ed. Editora Elsevier. 2009.
TORTORA,G.; FUNKE, B.; CASE, C. Microbiologia.8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 894p.
TRABULSI, L. Microbiologia, 5. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.
Washington,D.C: APHA, 2005. 194p.CARTER, J.B. & SAUNDERS, V.A. Virology - Principles and applications. John Wiley&Sons Ltd. West Sussex, England, 2007.
⁵A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.9. Disciplina/Área Conhecimento: Veterinária / Imunologia e Farmacologia Veterinária.
3.9.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Mecanismos da patogênese viral, bacteriana e fúngica.
2. Resposta imune a agentes infecciosos.
3. Princípios gerais de diagnóstico laboratorial em microbiologia.
4. Resistência a antimicrobianos: desenvolvimento e caracterização.
5. Farmacocinética.
6. Farmacodinâmica.
7. Anticoagulantes e antimicrobianos.
8. Farmacologia da inflamação e dor.
9. Farmacologia e terapêutica do choque circulatório e dos desequilíbrios hidreletrolíticos.
10. Requisitos e legislação para a produção e o controle de produtos biológicos de uso veterinário.

3.9.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.9.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
1. Imunidade natural. 2. Imunidade adaptativa: resposta imune humoral e resposta imune celular. 3. Moléculas efetoras da imunidade adaptativa: anticorpos e citosinas. 4. Mecanismos das hipersensibilidades. 5. Ciclo de replicação viral: curva de crescimento, etapas de replicação viral. 6. Quimioterapiaviral: principais drogas empregadas e seus mecanismos de ação. 7. Imunidade nas infecções virais: resposta humoral e celular e seus mecanismos de ação. 8. Vacinação para doenças virais: tipos de vacinas, fatores de eficácia e segurança. 9. Genética e evolução viral: variação antigênica, mutação. 10. Princípios e mecanismos básicos da farmacodinâmica e farmacocinética. 11. Principais agonistas e antagonistas colinérgicos e adrenergicos. 12. Farmacologia de bactericidas e bacteriostáticos. 13. Farmacologia dos antiparasitários. 14. Farmacologia dos anti-inflamatórios. 15. Terapêutica dos elementos sanguíneos. 16. Fluidoterapia. 17. Terapêutica dos antineoplásicos. 18. Terapêutica oftalmológica. 19. Terapêutica do sistema respiratório. 20. Anti-inflamatórios esteroides e não esteroides para uso veterinário. 21. Fármacos que atuam no sistema respiratório. 22. Fármacos anti diabéticos para uso veterinário. 23. Fármacos usados na reprodução animal. 24. Diuréticos de uso veterinário. 25. Considerações gerais sobre o uso de antimicrobianos de uso veterinário. 26. Betalactâmicos e antimicrobianos substitutivos. 27. Carrapaticidas e outros ectoparasiticidas. 28. Anti-helmínticos. 29. Classificação das vacinas. 30. Associações das vacinas. 31. Vias de aplicação e reações pós-vacinais. 32. Administração de vacinas. 33. Vacinas e antígenos comerciais. 34. Imunização. 35. Legislação oficial para produtos biológicos. 36. Mercado para produtos biológicos veterinários. 37. A indústria para produção de produtos biológicos. 38. Laboratórios de produção de vacina. 39. Biossegurança.

3.9.4. Referências para a prova objetiva⁶:
ABBAS, A; LICHTMAN; POBER, J. Imunologia Celular e Molecular. 6 ed. Editora Elsevier. 2005. 576 p.
ADAMS H.; Farmacologia e Terapêutica em Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
ANDRADE, S. Manual de terapêutica Veterinária. 3 ed. São Paulo: Editora Roca, 2008, 912 p.
GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. 11 ed. McGraw Hill Interamericana Editores S/A, México-DF, 2006.
GREGORIADIS, G. Imunological Adjuvants and Vaccines. New York: Editora Plenum Press, 1988.
HARLOW, E. Antibodies: A Laboratory Manual. New York: Editora Gold Spring Harbor Lab. Press, 1988.
JANEWAY, C; TRAVERS, P. Imunobiologia: O Sistema Imune na Saúde e na Doença. 6 ed. Editora ArtMe. 2006. 824 p.
KATZUNG, N. Farmacologia básica e clínica. 10 ed. São Paulo: Lange Livros Médicos/McGraw-Hill, 2007.
LÜLLMANN, H. et al. Color atlas of pharmacology Thieme. 2 ed. New York. 2000.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Regulamentação de fiscalização e controle de Produtos Veterinários e Estabelecimentos que os fabriquem. Brasília - DF - Brasil, Editora Ministério da Agricultura.

OFFICE INTERNATIONAL DES EPIZOOTIES O. I. E. Manual of Standard for Diagnostic Test and Vaccines for List A and B diseases of Mammals, Bird and Bees. Paris: Editora O.I.E. 1992.

OIE, Manual of Standards Diagnostic Tests and Vaccines. 2000.

PACHALY; FERREIRA. Manual de fluidoterapia em pequenos animais, 2000.

PAGE, C. et al. Farmacologia integrada. 2 ed. São Paulo: Editora Manole Ltda. 2004.

QUINN P. et al. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

RANG, H.; DALE, M.; RITTER, J. Farmacologia. 6 ed. Rio de Janeiro: Elsevier.2007.

RIVIERE J.; PAPICH M. Veterinary Pharmacology and Therapeutics. 9 ed. New York: John Wiley & Sons, 2009.

ROITT, I.; BROSTOFF, J.; MALE, D. Imunologia. 3 ed. São Paulo: Editora Manole Ltda. 223p, 1993.

SILVA, P. Farmacologia. 7 ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S/A. 2006.

TIZARD, I. Veterinary Immunology: Introduction.6 ed. Philadelphia: Editora W.B. Saunders, 2002.

⁶A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.10. Disciplina/Área Conhecimento: Veterinária / Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais.

3.10.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Fundamentos básicos para a cirurgia e cuidados perioperatórios.
2. Cicatrização e tratamento de feridas.
3. Ectopias e paratopias (hérnias, eventração e evisceração).
4. Técnicas cirúrgicas aplicadas a obstetrícia de pequenos animais.
5. Fisiologia e patologias do trato reprodutivo do macho e da fêmea.
6. Alterações do miocárdio, pulmão e linfonodo.
7. Reações inflamatórias na pele.
8. Alterações do estômago e degenerativas do fígado e técnicas cirúrgicas aplicadas ao trato digestório.
9. Encefalites virais e bacterianas, nefrites e miosites.
10. Alterações endócrinas e metabólicas do osso.

3.10.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.10.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
Noções básicas sobre clínica médica de pequenos animais. Exame clínico. Provas laboratoriais. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de farmacologia e terapêutica veterinária. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Noções básicas sobre direse, síntese, hemostasia e anestesiologia. Traumatologia. Patologia cirúrgica de pequenos animais. Obstetrícia. Estudo e aplicação prática da anestesiologia em pequenos animais domesticados, fundamentalmente ao paciente cirúrgico. Anestesiologia e anestésicos. Métodos e técnicas anestesiológicas. Anestesiologia aplicada. Estudo dos fundamentos da profilaxia da infecção cirúrgica, ambiente cirúrgico e equipe cirúrgica. Conduta no centro cirúrgico e preocupações para manter a esterilidade. Instrumental cirúrgico. Fios de sutura. Biomateriais. Reparação tecidual. Instrumentação cirúrgica. Fases fundamentais da técnica cirúrgica: direse, hemostasia e síntese. Bases técnicas das cirurgias nos sistemas tegumentar, reprodutor, cardiovascular, digestório, urinário, respiratório e neuromuscular. Técnicas radiográficas: histórico; propriedade; formação de imagens radiográficas e fluoroscópicas, aparelhos e implementos; preparo dos animais; posição radiográfica; contrastes e proteção radiológica. Estudo radiográfico em condições normais. Alterações radiográficas dos diversos sistemas nas espécies animais. Técnica ultrassonográfica: histórico; propriedade; formação de imagens, aparelhos; preparo do animal; posicionamento do animal. Introdução ao estudo da sintilografia, tomografia, ressonância e termografia.

3.10.4. Referências para a prova objetiva⁷:
ALLEN, W.E. Fertilidade e Obstetrícia no cão, 1995.
ARTHUR, G.; NOAKES, D.; PEARSON. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 7 ed.1996.

BOJRAB, M. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Roca, 1996. 896p.

COWELL, R. Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos. São Paulo: MedVet. 2009.

CUNNINGHAM, J. Tratado de fisiologia veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004, 454p.

CUNNINGHAM J.; KLEIN B: Textbook of Veterinary Physiology, W.B. Saunders Co. 2007.

DERIVAUX, J.; ECTORS, F. Fisiopatologia de La Gestacion y Obstetrícia Veterinária, 1984.

DUNN, J. Tratado de Medicina de Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2001.1075p.

ETTINGER, S.; FELDMAN, E. Tratado de Medicina Interna Veterinária. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2156p. 2v.

GOURLEY, I.; GREGORY, C. Atlas of small animal surgery, 1992.

GRUNERT, E.; BIRGEL, E. Obstetrícia Veterinária, 1982.

HARARI, J. Small animal surgery, 1996.

HENDRIX, C. Procedimentos laboratoriais para técnicos veterinários. 4 ed. São Paulo: Roca, 2006. 556 p.

HOWARD, J.; SMITH, R. Current Veterinary Therapy - Food Animal Practice. 4 ed. London: W.B. Saunders Company, 1999, 966p.

JACKSON, P. Obstetrícia veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2006.

JAIN, N. Essentials of veterinary hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993. 417p.

KANEKO, J.; HARVEY, J.; BRUSS, M. Clinical biochemistry of domestic animals. 5 ed. San Diego: Academic Press, c1997 932p.

Kennedy and Palmer's. Pathology of Domestic Animals. 5 ed. Toronto: Saunders Elsevier. pp. 1-105, 2007. 3v.

KERR, M. Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia. 2 ed. São Paulo: Roca, 2003. 436 p.

Lumb and Jones: Veterinary Anesthesia and Analgesia. 4 ed. Blackwell Publishing, 2007. Chapters 10 and 28.

McGAVIN, M.; ZACHARY, J. Bases da Patologia em Veterinária. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009, 1476p.

MEYER, D.; HARVEY, J. Veterinary laboratory medicine: interpretation & diagnosis. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, c1998. 373 p. [4] p.

NELSON, R.; COUTO, C. Medicina Interna de Pequenos Animais. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.1084p.

PRESTES, N.; LANDIM-ALVARENGA, F. Obstetrícia veterinária. 2006.

ROBERTS, S. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1971.

SANTOS, R.; ALESSI, A. Patologia Veterinária. Roca: São Paulo, 2011.

SCHALM, O.; JAIN, N. Schalm's veterinary hematology. 4. ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. 1221p.

SLATTER, D. Manual de Cirurgia de pequenos animais. São Paulo: Manole. 3 ed. 2007. 2806p.

SLATTER, D. Textbook of small animal surgery, 2 ed. 1993.

STOCKHAM, S.; SCOTT, M. Fundamentals of veterinary clinical pathology. Blackwell Publishing, 2008.

THRALL, D. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5 Edição. Elsevier. 2010.

THRALL, M. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca, 2007. 582 p.

TONIOLLO, G.; VICENTE, W.; Manual de Obstetrícia Veterinária, 1993. 2003.

TRANQUILLI, W.; THURMON.; GRIMM, K. Lumb and Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 4 ed. São Paulo: Roca. 2012. 1216p.

VAN SLUIJS, F. Atlas de cirurgia de pequenos animais, 1992.

WILLARD, M.; TVEDTEN, H.; TURNWALD, G. Small animal clinical diagnosis by laboratory methods. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1994. 377p.

⁷A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.11. Disciplina/Área de conhecimento: Veterinária / Patologia Veterinária.

3.11.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Colheita de material e técnicas de análise, interpretação dos resultados de exames laboratoriais para auxiliar no diagnóstico e prognóstico.
2. Cicatrização e manejo de feridas.
3. Fisiologia e patologias do sistema reprodutor de fêmea e de macho.
4. Fisiologia e alterações dos sistemas cardiovascular, respiratório e sistema linfático.
5. Reações inflamatórias na pele.
6. Fisiologia e alterações do estômago e pré-estômagos.
7. Alterações degenerativas do fígado.
8. Alterações endócrinas e metabólicas do osso.
9. Processos patológicos gerais relacionados a agentes etiológicos, esteatases, degenerações hidrópicas, hialinose, amiloidose, embolias, infarto, gangrenas, cicatrização e reparo, hipertrofia e hiperplasia, carcinogênese e tumores malignos.
10. Achados de necropsia dos processos patológicos.

3.11.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Cursos de Graduação.

3.11.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
Noções básicas sobre anatomia patológica dos animais domésticos. Diagnóstico pós-morte incluindo descrição macroscópica e interpretação de lesões macroscópicas e definição do diagnóstico morfológico e etiológico. Noções básicas de histopatofisiologia dos sistemas. Histopatologia dos processos patológicos básicos.

3.11.4. Referências para a prova objetiva⁸:
COWELL, R. Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos. São Paulo: MedVet. 2009.

CUNNINGHAM, J. Tratado de fisiologia veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2004, 454p.

DERIVAUX, J.; ECTORS, F. Fisiopatologia de La Gestacion y Obstetrícia Veterinária, 1984.

GRANT MAXIE, M. Jubb, Kennedy and Palmer's. Pathology of Domestic Animals. 5 ed. Philadelphia: Elsevier, 2007. 3V.

GREENOUGH, P. Bovine Laminitis and Lameness. Editora Saunders Elsevier, 2007, 512p.

HENDRIX, C. Procedimentos laboratoriais para técnicos veterinários. 4 ed. São Paulo: Roca, 2006. 556 p.

JAIN, N. Essentials of veterinary hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993. 417p.

KANEKO, J.; HARVEY, J.; BRUSS, M. Clinical biochemistry of domestic animals. 5 ed. San Diego: Academic Press, c1997 932p.

Kennedy, and Palmer's. Pathology of Domestic Animals, ed. Maxie MG, 5th ed., pp. 1-105, Saunders Elsevier, Toronto, Canada. 2007. 3v.

KERR, M. Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 436 p.

MCGAVIN, M. e al (editors). Special Veterinary Pathology. 3 edition. St. Louis. Mosby. 2000.

MEUTEN, D. Tumors in Domestic Animals. Iowa State Press, 4 ed., 2002, 788p.

MEYER, D.; HARVEY, J. Veterinary laboratory medicine: interpretation & diagnosis. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, c1998. 373 p. [4] p.

PRATT, P. Laboratory procedures for veterinary technicians. 3 ed. St. Louis, Mo.: Mosby, c1997. 660 p.

RADOSTITS, O et al. Veterinary Medicine: A textbook of the diseases of cattle, horses, sheep, pigs and goats.10 ed. Philadelphia: Elsevier, 2007, p.2156.

REBHUN, W. Doenças do gado leiteiro. São Paulo: Roca, 2000, p.643.

RIET CORREA et al. Doenças dos ruminantes e equídeos. 3ed. São Paulo: Fernovi, V.1; V2, 2007.

SANTOS, R.; ALESSI, A.C. Patologia Veterinária. Roca: São Paulo, 2011.

SCHALM, O.; JAIN, N. Veterinary hematology. 4 ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. 1221p.

SERAKIDES, R. Cadernos didáticos: Patologia Veterinária. 2 ed. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora, 2006.

SERAKIDES, R. Colheta e remessa de material para exames laboratoriais. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.16, p. 39-57, 1996.

SMITH, B. Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais (Vol 1 e 2). 3 ed. Editora Manole, 2006. 1784p.

SMITH, G. Bovine Neonatology. The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, v.25, n.1, 2009.

STOCKHAM, S.; SCOTT, M. Fundamentals of veterinary clinical pathology. Blackwell Publishing, 2008.

THRALL, M. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca, 2007. 582 p.

VAN DIJK, J.; GRUYS, E.; MOUVEN, J. Atlas colorido de patologia veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 200p.

VASCONCELOS, A. Necropsia e conservação de espécimes para laboratório. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.16, p. 5-30, 1996.

WILLARD, M.; TVEDTEN, H.; TURNWALD, G. Small animal clinical diagnosis by laboratory methods. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1994.

⁸A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.12. Disciplina/Área de conhecimento: Veterinária / Epidemiologia, Doenças e Saúde Pública em Medicina Veterinária.

3.12.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Estudos descritivos, analíticos e experimentais dos fatores das doenças
2. Epidemiologia, diagnóstico e controle de coccidioses
3. Epidemiologia, diagnóstico e controle da brucelose
4. Epidemiologia, diagnóstico e controle da tuberculose
5. Epidemiologia, diagnóstico e controle da leptospirose
6. Epidemiologia, diagnóstico e controle da raiva
7. Epidemiologia, diagnóstico e controle da leishmaniose
8. Epidemiologia, diagnóstico e controle da teníase e cisticercose
9. Higiene e vigilância sanitária dos alimentos
10. Principais problemas de saneamento ambiental

3.12.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.12.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
Distribuição e magnitude dos problemas de saúde animal nos rebanhos. Estudos descritivos, analíticos e experimentais dos fatores das doenças. Etiologia, epidemiologia, transmissão, patogenia, diagnóstico, controle e profilaxia das principais doenças parasitárias dos animais domésticos, aquáticos e silvestres. Etiologia, epidemiologia, transmissão, patogenia, diagnóstico, controle e profilaxia das principais zoonoses. Higiene, segurança alimentar e vigilância sanitária dos alimentos. Principais problemas relativos a saneamento básico, atuações em comunidades de área urbana, periurbana e área rural.

3.12.4. Referências para a prova objetiva⁹:
ABBAS A.; LICHTMAN A. Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico. Elsevier. 2007.

ACHA, P.; SZYFRES, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 2 ed. Washington, 1986.

AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION.-APHA; AWWA; WEF Microbiological examination of water. In: Standard methods for the examination of water and wastewater. 21.ed., Washington,D.C: APHA, 2005. 194p.

AUSTIN, B.; AUSTIN, D. Bacterial Fish pathogens, 4 ed. Springer, 2007.

BERCHIERI JR, A.; SILVA, E; DI FABIO, J. Doenças das aves. Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009.

CARTER, J.; SAUNDERS, V. Virology - Principles and applications. John Wiley&Sons Ltd. West Sussex, England, 2007.

FIELDS, B. Fields Virology. 5 ed. Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2007.

FLORES, E. Virologia Veterinária. Editora UFSM. 2007. 888p.

FLORES, E. Virologia Veterinária. Santa Maria: Editora da UFSM, 2007.

FORSYTHE, S. Microbiologia da Segurança Alimentar. Porto Alegre: Artmed, 2002.

GERMANO, P.; GERMANO, M. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 5. ed. Manole: São Paulo, 2015. 1112p.

GREENE, C. Infectious Diseases of Dogs and Cats. Saunders, Philadelphia. 2006.

HIRSH D.; ZEE Y. Microbiologia Veterinária. Guanabara Koogan. 2003.

JAY, J. Microbiologia de Alimentos. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 711p.

KONEMAN, E. Diagnóstico Microbiológico-Texto e Atlas Colorido. 6.ed. 2008.

LACAZ-LACAZ, C.; et al. Tratado de Micologia Médica. São Paulo: Sarvier, 2002. 1104p.

MACHADO, I. Estatística aplicada à experimentação animal. 3 ed. Editora FepMVZ. 2007. 265p.



MADIGAN, M. et al. Microbiologia de Brock. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 1091p.

MEDRONHO, R. Epidemiologia. Editora Atheneu. 2003. 493p.

MURRAY, P.; ROSENTHAL, K.; PFALLER, M. Microbiologia Médica. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

QUINN P.J. et al. Clinical Veterinary Microbiology. Wolfe Publishing. 1994.

RADOSTITS O.; Gay C.; HINCHCLIFF K. Clínica Veterinária - Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9 Ed. Editora Guanabara Koogan. 2000.

SAIF, Y. et al (Ed). Diseases of Poultry. 11 ed. Iowa State Press, Ames, Iowa, pp. 182-202. 2003.

SOARES, J.; Siqueira, A. Introdução à estatística médica. 2 edição. Coopmed editora Médica. 2002. 300p.

SOBESTIANSKY J. Doenças dos Suínos. Ed. Jurij Sobestiansky. 2007.

TIZARD, I. Imunologia Veterinária. 8 edição. Editora Elsevier. 2000.

TORTORA, G.; FUNKE, B.; CASE, C. Microbiologia. 8 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 894p.

TRABULSI, L.R. Microbiologia, 5 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

⁹A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.13. Disciplina/Área de conhecimento: Veterinária / Clínica e Cirurgia de Grandes Animais.

3.13.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Fundamentos básicos para a cirurgia e cuidados perioperatórios.
2. Cicatrização e tratamento de feridas.
3. Ectopias e paratopias (hérnias, eventração e evisceração).
4. Técnicas cirúrgicas aplicadas ao trato digestório.
5. Fisiologia e patologia dos sistema reprodutor do macho e da fêmea.
6. Alterações do miocárdio, pulmão e linfonodo.
7. Reações inflamatórias na pele.
8. Alterações do estômago, pré-estômagos e degenerativas do fígado.
9. Encefalites Nefrites e Miosites virais e bacterianas.
10. Alterações endócrinas e metabólicas do osso.

3.13.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.13.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

Noções básicas sobre clínica médica de grandes animais. Exame clínico. Provas laboratoriais, Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de farmacologia e terapêutica veterinária. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Noções básicas sobre plantas tóxicas e intoxicações. Noções básicas sobre direse, síntese, hemostasia e anestesiologia. Traumatologia. Patologia cirúrgica de grandes animais. Estudo e aplicação prática da anestesiologia em todas as espécies animais domesticados, fundamentalmente ao paciente cirúrgico. Anestesiologia e anestésicos. Métodos e técnicas anestesiológicas. Anestesiologia aplicada. Estudo dos fundamentos da profilaxia da infecção cirúrgica, ambiente cirúrgico e equipe cirúrgica. Conduta no centro cirúrgico e preocupações para manter a esterilidade. Instrumental cirúrgico. Fios de sutura. Biomateriais. Reparação tecidual. Instrumentação cirúrgica. Fases fundamentais da técnica cirúrgica: diérese, hemostasia e síntese. Bases técnicas das cirurgias nos sistemas tegumentar, reprodutor, cardiovascular, digestório, urinário, respiratório e neuromuscular.

3.13.4. Referências para a prova objetiva¹⁰:
ARTHUR, G.; NOAKES, D.; PEARSON. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 7 ed. 1996.

AUER J.; STICK J. Equine Surgery. 3 ed. W.B. Saunders Co.

CONSTABLE, P. Ruminant neurologic diseases. The Veterinary Clinics of North America: Food Animal Practice, v.20, n.2, 2004.

CUNNINGHAM, J. Tratado de Fisiologia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 454p.

CUNNINGHAM J.; KLEIN B. Textbook of Veterinary Physiology, W.B. Saunders Co. 2007.

DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H.; STÖBER, M. Exame Clínico dos Bovinos. 3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A, 1993, 419p.

DYSON E ROSS. Diagnosis and Management of Lameness in the Horse. 2003.

ETTINGER, S.; FELDMAN, E. Tratado de Medicina Interna Veterinária. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.2156p. 2v.

FUBINI S.; DUCHARME N. Farm Animal Surgery, W.B. Saunders Co. 2004.

GRANT MAXIE, M.; Kennedy and Palmer's. Pathology of Domestic Animals. 5. ed. Philadelphia: Elsevier, 2007. 3V.

GREENOUGH, P. Bovine Laminitis and Lameness. Editora Sauders Elsevier, 2007. 512p.

HENDRIX, C. Procedimentos laboratoriais para técnicos veterinários. 4 ed. São Paulo: Roca, 2006. 556 p.

HOWARD, J.; SMITH, R. Current Veterinary Therapy - Food Animal Practice. 4 ed. London: W.B. Saunders Company, 1999, 966p.

JACKSON, P. Obstetrícia Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2006.

JAIN, N. Essentials of veterinary hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993. 417p.

KANEKO, J.; HARVEY, J.; BRUSS, M. Clinical biochemistry of domestic animals. 5 ed. San Diego: Academic Press, c1997 932p.

Kennedy, and Palmer's. Pathology of Domestic Animals. Ed. Maxie MG, 5th ed., pp. 1-105, Saunders Elsevier, Toronto, Canada. 2007. 3v.

KERR, M. Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia. 2 ed. São Paulo: Roca, 2003. 436 p.

LUMB AND JONES: Veterinary Anesthesia and Analgesia. 4 ed. Blackwell Publishing. 2007. Chapters 10 and 28.

MCGAVIN, M.; CARLTON, W.; ZACHARY, J. (ed) Thomson's Special Veterinary Pathology. 3 ed. St. Louis. Mosby. 2000.

McGAVIN, M.D., ZACHARY, J.F. Bases da Patologia em Veterinária. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009, 1476p.

MEUTEN, D. J. Tumors in Domestic Animals. 4 ed. Iowa State Press, 2002, 788p.

MEYER, D; HARVEY, J. Veterinary laboratory medicine: interpretation & diagnosis. 2 ed. Philadelphia: W.B. Saunders, c1998. 373 p., [4] p.

MUIR W.; HUBBELL J. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2 ed. Saunders, 2009.

PRESTES, N.; LANDIM-ALVARENGA, F. Obstetrícia Veterinária, 2006.

RADOSTITS, O et al. Veterinary Medicine: A textbook of the diseases of cattle, horses, sheep, pigs and goats.10 edition, Philadelphia: Elsevier, 2007, p.2156.

REBHUN, W. Doenças do gado leiteiro. São Paulo: Roca, 2000, p.643.

RIET CORREA, F. et al. . Doenças dos ruminantes e equídeos. 3 ed. São Paulo: Fernovi, V.1; V2, 2007.

SANTOS, R.; ALESSI, A. Patologia Veterinária. Roca: São Paulo, 2011.

SCHALM, O.; JAIN, N. Schalm's veterinary hematology. 4 ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1986. 1221p.

SERAKIDES, R. (ed). Cadernos didáticos: Patologia Veterinária. 2 ed. Belo Horizonte: FEPMVZ-Editora, 2006.

SERAKIDES, R. Colheta e remessa de material para exames laboratoriais. Cadernos Técnicos da Escola de Veterinária da UFMG, n.16, p. 39-57, 1996.

SMITH, B. Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais (Vol 1 e 2) - 3 ed. Editora Manole, 2006. 1784p.

SMITH, G. Bovine Neonatology. Clinics The Veterinary of North America: Food Animal Practice, v.25, n.1, 2009.

STASHAK T.; THEORET C. Equine Wound Management. 2 ed. Blackwell Publishing, 2008.

STOCKHAM, S.; SCOTT, M. Fundamentals of veterinary clinical pathology. Blackwell Publishing, 2008.

THRALL, M. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. São Paulo: Roca, 2007. 582 p.

VAN DIJK, J.; GRUYS, E.; MOUVEN, J. Atlas colorido de patologia veterinária. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 200p.

¹⁰A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.14. Disciplina/Área de conhecimento: Geografia.

3.14.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Os setores da economia.
2. Demografia e urbanização.
3. A dinâmica espacial urbana.
4. A modernização da agricultura, movimentos sociais e conflitos agrários no campo.
5. Os paradigmas da geografia e o debate sociedade e natureza.
6. Regionalização do espaço brasileiro.
7. Espaço, paisagem, lugar, região e território.
8. Ensino de geografia e transdisciplinaridade.
9. Cartografia na sala de aula.
10. As relações de poder no espaço mundial.

3.14.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio.

3.14.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Os setores da economia. 2. Demografia e urbanização. 3. A dinâmica espacial urbana. 4. A modernização da agricultura, movimentos sociais e conflitos agrários no campo. 5. Os paradigmas da geografia e o debate sociedade e natureza, região e regionalização do espaço brasileiro. 6. Espaço, paisagem, lugar, região e território. 7. Ensino de geografia e transdisciplinaridade. 8. Cartografia na sala de aula.

3.14.4. Referências para a prova objetiva¹¹:
CAVALCANTI, L. Geografia, escola e construção de conhecimentos. Papirus Editora.

CORREA, R. L. Região e organização espacial. Ática, 2007.

CORREA, R. et. al (org.). Geografia: conceitos e temas. 12 edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

ETGES, V. (org.). Desenvolvimento rural: potencialidades em questão. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2001.

FITZ, P. Cartografia básica. Ed. Oficina de textos, 2008.

HAESBAERT, R. O mito da desterritorialização. Do "fim dos territórios" à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

MARTINELLI, M. Curso de Cartografia Temática. 5 ed. Contexto, São Paulo, 2010.

PORTO-GONÇALVES, C. O Desafio Ambiental. Ed. Record.

SANTOS, M. Por uma outra globalização. Do pensamento consciência universal. 19 Edição. Record, 2011.

SANTOS, M. A natureza do espaço. 4 ed. São Paulo: EDUSP, 2008.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. Brasil Território e Sot século 21.13 ed. Record, 2011.

SPOSITO, E. Geografia e Filosofia: Contribuição para o do pensamento geográfico. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

¹¹A sugestão bibliográfica se destina a orientar os candidatos. bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

3.15. Disciplina/Área de conhecimento: Zootecnia / Veterinária

3.15.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Formulação de Dietas para Vacas Leiteiras.
2. Uso de Pastejo Rotacionado para Bovinos.
3. Metabolismo Ruminal.
4. Influência da Nutrição na Qualidade do Leite.
5. Boas Práticas de Manejo em Ruminantes.
6. Viabilidade do uso de Confinamento em Bovinocultura de Corte.
7. Manejo Nutricional de Equinos.
8. Uso e potencialidades da Equoterapia.
9. Manejo Nutricional de Pacas e Capivaras.
10. Suplementação Mineral para Equinos e Ruminantes.

3.15.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.15.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Domesticação e utilização dos animais silvestres. 2. Potencial e preservação de espécies silvestres. 3. Experiências nacionais em alimentação, nutrição, manejo e preservação de espécies selecionadas de animais silvestres. 4. Anatomia e fisiologia do trato digestivo do ruminante. 5. Bioquímica da digestão e absorção. 6. Motilidade, ruminação, salivação, tamanho da partícula. 7. Degradação: passagem do alimento pelo rúmen. 8. Proteína degradável e não degradável no rúmen. 9. Desordens metabólicas da digestão. 10. Criação e alimentação de gado de corte - Fisiologia do crescimento. 11. Manejo e alimentação nas fases de cria, recria, lactação, seca e engorda a campo e em confinamento. 12. Alimentos utilizados na equideocultura: limitações e vantagens. 13. Dietas para equinos. 14. Caracterização das modalidades de andamento equino aplicada a Equoterapia.

3.15.4. Referências para a prova objetiva
Quaisquer bibliografias, dentro do programa, poderão ser utilizadas.

3.16. Disciplina/Área de conhecimento: Educação Física

3.16.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Atividade física, saúde e qualidade de vida: propostas para aulas de Educação Física no Ensino Médio.
2. Educação Física adaptada e inclusiva no contexto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
3. Educação Física e Diversidade no contexto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
4. O corpo na história e a história do corpo: relações com a Educação Física da contemporaneidade.
5. O planejamento das aulas de Educação Física no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
6. Os jogos, brinquedos e brincadeiras para o Ensino Médio.
7. Os temas transversais na Educação Física no contexto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
8. Perspectivas de ensino do esporte no Ensino Médio: concepções, características e desenvolvimento.
9. Possibilidades de conteúdos para as aulas de Educação Física no contexto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
10. Relações entre Educação Física e gênero.

3.16.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio.

3.16.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Educação Física no Ensino médio: conteúdos, planejamento e avaliação. 2. Educação Física e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. 3. O corpo e sua história na sociedade e na Educação Física. 4. Lazer e Educação Física; Educação Física e Esportes. 5. Educação Física, diversidade e inclusão. 6. Educação Física e Saúde. 7. Temas transversais na Educação Física. 8. Jogos, brinquedos e brincadeiras.

3.15.6. Referências para a prova objetiva
Quaisquer bibliografias, dentro do programa, poderão ser utilizadas.

3.17. Disciplina/Área de conhecimento: Filosofia / Sociologia

3.17.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. A Lógica de Aristóteles.
2. Fé e Razão na Filosofia Medieval.
3. O Conhecimento como um Problema Filosófico.
4. Poder, Política e Ideologia.
5. Éticas Teleológicas e Éticas Deontológicas.
6. Reviravolta Linguística e a Filosofia Analítica.
7. Cultura e Sociedade.
8. Estrutura Social e Desigualdades Sociais.
9. Mundo do Trabalho, Capitalismo e Globalização.
10. Direitos, Cidadania e Movimentos Sociais.

3.17.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio.

3.17.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Mito e Filosofia; teses sobre o nascimento da Filosofia na Grécia Antiga; o aparecimento do logos grego como modelo de razão demonstrativa para a Filosofia nascente; condições históricas para o nascimento da Filosofia. 2. Filosofia pré-socrática; cosmologia e o problema da arché; os períodos da Filosofia Grega Antiga: período cosmológico, antropológico, sistemático; as Escolas filosóficas da antiguidade grega: jônica, eleata, itálica, da pluralidade; a sofística e Sócrates; educação, ética e política no período socrático; relativismo moral e ceticismo epistemológico sofista; a maiêutica socrática; Platão e a teoria das ideias; metafísica, ética e política no pensamento platônico; Lógica, ética, política e metafísica em Aristóteles; as Escolas helenísticas. 3. Filosofia e teologia cristã na Idade Média: da patristica à escolástica; as relações entre fé e razão; argumentos de prova da existência de Deus no período medieval; a redescoberta de Aristóteles e o nascimento das Universidades; a filosofia árabe e judaica. 4. Filosofia do Renascimento; ética e política modernas; realismo político, contratualismo e laicização do poder; o problema da fundamentação do Estado e do Poder na modernidade; a ética kantiana e a revindicação da autonomia da razão; a filosofia do

Iluminismo; a teoria do conhecimento moderna: racionalismo, empirismo e criticismo; idealismo alemão; a crítica da religião e da filosofia idealista em Feuerbach e Marx; Nietzsche e a crítica do "valor dos valores morais". 5. Reviravolta linguística e os debates entre analíticos e continentais; filosofia analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; teoria dos jogos de linguagem; John Searle; Austin. 6. Senso comum e conhecimento científico. Filosofia da ciência: falsificacionismo, as revoluções científicas. 7. O contexto social que possibilita a incorporação do mundo social à explicação científica. O objetivo das ciências sociais. Os olhares diferenciados sobre o objetivo das ciências sociais: sociedade, cultura e poder. A interpolação entre as disciplinas das ciências sociais e arestas com as demais ciências humanas. 8. A constituição da Antropologia como disciplina e seu campo de estudo. A crítica ao etnocentrismo e o relativismo cultural. Os modelos dualistas: natureza e cultura; indivíduo e sociedade. 9. Antropologia e sociologia históricas. Metodologia de pesquisa em história social e cultural. Sociologia, antropologia e história: os elementos da interdisciplinaridade. Sociedade e cultura brasileiras. 10. Indivíduo e sociedade; homem, um ser socializado; viver e conviver; nós e os outros; as dificuldades da convivência; convivência e diferença; a imposição da sociedade; a atração do social; a pressão social; indivíduo X sociedade; as desigualdades sociais; o senso comunitário; as alternativas para o convívio; A nova ordem mundial, as desigualdades, a questão ambiental e os conflitos mundiais; a Globalização e o neoliberalismo; modos de produção e capitalismo; movimentos sociais e cidadania; direitos humanos.

3.17.6. Referências para a prova objetiva¹²:

ADORNO, Sérgio. Exclusão Socio-Econômica e Violência Urbana. Sociologias: Porto Alegre, ano 4, nº 8, jul/dez 2002. ADORNO, Theodor. Indústria Cultural e Sociedade. Paz e Terra: São Paulo, 2007.

ALBORNOZ, S. O Que é Trabalho? Brasiliense: São Paulo, 1989. Col. Primeiros Passos.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao Trabalho? Ensaio Sobre as Metamorfoses e a Centralidade do Mundo do Trabalho. Cortez: São Paulo, 2003. Os Sentidos do Trabalho. Boitempo: São Paulo, 2000.

ARANTES, A.A. O Que é Cultura Popular. Brasiliense: São Paulo, 1983. Col. Primeiros Passos.

ARISTÓTELES. Órganon. São Paulo: EDIPRO, 2009.

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. São Paulo: EDIPRO, 2014.

AGUSTIN, S. Obras. Tomo VII. Sermones. 2. ed. Madri: Biblioteca de Autores Cristianos, S/D. AZCONA, Jesús. Antropologia e Cultura. Vozes: Petrópolis, 1984.

AZEVEDO, F. de. A Cultura Brasileira. UNB/UFRJ: Rio de Janeiro, 1996.

BENJAMIN, W et al. Textos Escolhidos. Abril: São Paulo, 1980.

BERMAN, Marshall. Tudo Que é Sólido Desmancha no Ar. Cia das Letras: São Paulo, 1986. BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política. UNB: Brasília, 2000.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Bertrand Brasil: Rio de Janeiro, 2010.

CATANI, Afrânio Mendes. O Que é Capitalismo. Brasiliense: São Paulo, 1983.

DAMATTA, Roberto. Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1991.

DAMATTA, Roberto. O que faz o Brasil, Brasil? Rocco: Rio de Janeiro, 1991.

DAVIS, Mike. Planeta Favela. Boitempo: São Paulo, 2007.

DESCARTES, R. Discurso do Método. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DESCARTES, R. Meditações Metafísicas. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

ELIAS, Norbert. O Processo Civilizador. Vol. 1 (Uma História dos Costumes) e vol. 2 (Formação do Estado e Civilização). Zahar: Rio de Janeiro, 1994.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Graal: São Paulo, 2007.

FREGE, G. Sobre o sentido e a referência. In: FREGE, G. Lógica e filosofia da linguagem. São Paulo: Cultrix, 1978.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. Record: Rio de Janeiro, 2001.

GALEANO, Eduardo. Veias Abertas da América Latina. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 2002. GIDDENS, Anthony. As Consequências da Modernidade. Unesp: São Paulo, 1991.

HOBBS, T. Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. Cia das Letras: São Paulo, 2005.

HUME, D. Tratado da Natureza Humana. São Paulo: UNESP, 2009.

IANNI, Octávio. As Ciências Sociais na Época da Globalização. Revista Brasileira de Ciências Sociais. vol. 13 n. 37 São Paulo Jun. 1998.

KANT, I. Crítica da razão pura. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.

KANT, I. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. São Paulo: Barcarolla, 2010.

LARAIA, Roque. Cultura: um conceito antropológico. Zahar: Rio de Janeiro, 2004.

LOCKE, J. Works. Aalen: Scientia, 1963.

MAQUIAVEL, N. O Príncipe. São Paulo: Editora Hedra, 2009.

MARTINS, Carlos Benedito. O Que é Sociologia. Brasiliense: São Paulo, 1989.

MARTINS, J. de Souza. Exclusão Social e a Nova Desigualdade. Paulus: São Paulo, 1997.

OLIVEIRA, M. A. Reviravolta linguístico-pragmática na Filosofia Contemporânea. São Paulo: Loyola, 1996.

QUINTANEIRO, Tania. Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber. Ed. UFMG: BH, 2002.

ROUSSEAU, J-J. Do Contrato Social. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

RUSSELL, B. Da denotação. São Paulo: Nova Cultural, 1992.

TOMÁS DE AQUINO. Suma Teológica. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

WARREN, Ilse Scherer. Das Ações Coletivas à Redes de Movimentos Sociais. Projeto "As múltiplas faces da exclusão social" (Projeto AMFES), do Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais da UFSC.

WARREN, Ilse Scherer. Movimentos Sociais na América Latina: revisitando as teorias. Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado de 28 a 31 de junho de 2009.

WITTGENSTEIN, L. Tractatus logico-philosophicus. São Paulo: EDUSP, 1993.

¹²A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concursodocente.bambui@ifmg.edu.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG-Campus Betim, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG-Campus Betim, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:



Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Mecânica	Hidráulica e Pneumática, Construção Mecânica, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Mecânica

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus de Betim/MG, localizado à Rua Itaguassu, 595, Bairro São Caetano, Betim-MG, CEP: 32677-562.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até as 23 h e 59 min do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREA E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Hidráulica e pneumática, construção mecânica e áreas afins.
- 3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Dimensionamento de resfriador de óleo para sistemas hidráulicos
2. Tipos e utilização de válvulas reguladoras de pressão em sistemas hidráulicos
3. Técnicas para evitar comando simultâneo nos dois pilotos de uma válvula direcional
4. Técnicas para evitar comando simultâneo nos dois solenóides de uma válvula direcional
5. Comparação sobre a utilização de válvulas simples solenóide e duplo solenóide em sistemas eletropneumáticos
6. Controle de força e velocidade em circuitos pneumáticos e hidráulicos
7. Preparação de ar seco - secadores industriais
8. Relações entre potência, acabamento superficial e velocidade de usinagem
9. Materiais utilizados na fabricação de ferramentas de corte
10. Técnicas e materiais para fabricação de moldes de fundição

- 3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
- 3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
- Princípios básicos de hidráulica e pneumática; Hidrostática; Princípio de Pascal; Princípio de Bernoulli aplicado a escoamentos fechados; Comandos hidráulicos e pneumáticos; Noções de ar comprimido: produção, distribuição e condicionamento; Elementos pneumáticos de trabalho (atuadores lineares, rotativos, acessórios); Bombas hidráulicas (hidrostáticas e hidrodinâmicas); Compressores de ar; Simbologia de componentes hidráulicos, pneumáticos e eletrohidráulicos e eletropneumáticos; Perda de carga; Método do movimento; Circuitos hidráulicos, pneumáticos, hidropneumáticos e eletro hidropneumáticos; Definição de fluido, fluidos newtonianos; Viscosidade; Estática dos fluidos; Volume de controle; Análise diferencial do movimento de fluidos; Dinâmica de escoamento de fluidos incompressíveis; Análise dimensional e similaridade; Classificação dos processos de fabricação; Noções de deformação elástica e plástica dos materiais; Processamento de materiais metálicos, poliméricos e cerâmicos; Noções de processos de fundição, forjamento, fundição, laminação, trefilação, extrusão, embutimento, dobramento, estampagem, metalurgia do pó e injeção; Máquinas Ferramentas; Ferramentas de corte; Usinabilidade; Processos de Usinagem convencional; Acessórios para Usinagem Mecânica; Usinagem CNC; Fluidos de Corte; Noções de programação no Sistema CAM; Tornearia - Características do Torno Mecânico e Acessórios, usinagem cilíndrica, cônica, faceamento, abertura de canal, furação, chanfros e abertura de rosca; Fresagem - Características da Fresadora e Acessórios, usinagem plana, abertura de rasgos, operações com o aparelho divisor e fabricação de engrenagem; Ajustagem - Características da Furadeira, Retífica Cilíndrica e Retífica Plana, operações de furação, abertura de rosca interna, retífica de peças cilíndrica e plana; Manufatura CNC - Característica do Torno CNC e do Centro de Usinagem, definição de origem no Torno e Centro de Usinagem, programação de Torneamento e Fresamento com software de CAM, simulação gráfica e ajustes nas máquinas, fabricação de peças no Torno e Centro de usinagem CNC.
- 3.1.4. Referências para a prova objetiva
- BIANCHI, E. C.; AGUIAR, P. R. Aplicação e Utilização dos Fluidos de Corte nos Processos de Retificação. 2 ed. São Paulo: Editora Artliber, 2008.
- BIANCHI, E. C.; AGUIAR, P. R.; PIUBÉLI, B. A. Aplicação e Utilização dos Fluidos de Corte nos Processos de Retificação. São Paulo: Editora Artliber, 2004. 110p.
- BUSTAMANTE FIALHO, A. Automação Pneumática. 7. ed. São Paulo: Editora Érica, 2011.
- CALLISTER, W. D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. 844 p.
- CHIAVERINI, V. Tecnologia Mecânica: Estrutura e Propriedades das Ligas Metálicas. V.1. São Paulo: MAKRON BOOKS. 266p.
- CHIAVERINI, VICENTE. Tecnologia Mecânica: Materiais de Construção Mecânica. V.3, São Paulo: MAKRON BOOKS 205p.
- CHIAVERINI, VICENTE. Tecnologia Mecânica: Processos de Fabricação e Tratamento. V.2, São Paulo: MAKRON BOOKS. 165p.
- CUNHA, L. S.; CRAVENCO, M. P. Manual Prático do Mecânico. 6 ed. São Paulo: Editora Hemus. 2006.
- DINIZ, A. E.; COPPINI, N. L. Tecnologia da Usinagem dos Metais. 6 ed. São Paulo: Editora Artliber, 2008. 262p.
- DURFEE, W.; SUN, Z.; VAN DE VEN, J. Fluid Power System Dynamics. Ebook disponível em: <https://sites.google.com/site/fluidpoweropencourseware/library>
- FERRARESI, D. Fundamentos da Usinagem dos Metais. São Paulo: Editora Edgar Blücher. 2003. 752p.
- FISCHER, U. Manual de Tecnologia Metal Mecânica. 2 ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2011.
- FOX, R.W.; MCDONALD, A. T., Introdução à Mecânica dos Fluidos, 8 ed. São Paulo: LTC Editora, 2014. 884 p.
- KIMINAMI, C. Introdução aos processos de fabricação de produtos metálicos. São Paulo: Blucher, 2013. 236p.
- LAFTERI, C. Como se faz: 92 técnicas de fabricação para design de produtos, 2 ed. São Paulo: Editora Blucher, 2014. 288p.
- LELUDAK, J. Curso Técnico Eletrotécnica Módulo 4: Acionamentos Eletropneumáticos. São Paulo: Editora Base Editorial, 2009. Volume 18.
- MACHADO, A. R. et al. Teoria da Usinagem dos Materiais. 2 ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 2011.
- MANRICH, S. Processamento de termoplásticos. 2 ed. São Paulo: Editora Artliber. 2013.433p.
- ÖZISIK, M. Transferência de Calor - Um Texto Básico. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S. A., 1990.
- PARKER TRAINING. Tecnologia Pneumática Industrial: Apostila M1001-1 BR. Jacareí: Parker Training, 2000. Disponível em: https://www.parker.com/literature/Brazil/apostila_M1001_1_BR.pdf
- PORTO, A. Usinagem de Ultraprecisão. 2 ed. São Paulo: Editora Rima, 2010. 276p.
- PRUDENTE, F. Automação Industrial - Pneumática; Teoria e Aplicações. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2013.
- SILVA, S. D. CNC - Programação de Comandos Numéricos Computadorizados: Torneamento. 6 ed. São Paulo: Editora Érica, 2007.
- STEWART, Harry L. Pneumática e Hidráulica. 4. ed. São Paulo: Hemus Editora/Leopardo Editora, 2014.
- ULBRICH, C. B.; SOUZA, A. F. Engenharia Integrada Por Computador e Sistemas CAD / CAM / CNC - Princípios e Aplicações. 2 ed. São Paulo: Editora Artliber. 2009.
- VON LINSINGEN, I. Fundamentos de Sistemas Hidráulicos, 4 ed. Editora UFSC, 2013.
- WHITE, F. M. Mecânica dos Fluidos, 6 ed. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 2010. 880 p.
- YUNUS, A. Ç.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos Fluidos. 3 ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2015. 1016 p.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concursos.betim@ifmg.edu.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 109, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Congonhas, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Congonhas, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Co-Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Mecânica	Instrumentação, Robótica, Desenho Técnico, CAD, Modelamento 3D, Elementos de Máquinas, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia ou Física
Engenharia de Produção	Engenharia de manutenção e confiabilidade, Gestão da qualidade, Controle estatístico da qualidade; Gerenciamento de projetos, Engenharia de produto; Engenharia organizacional; Engenharia do trabalho; Engenharia de métodos; Engenharia da sustentabilidade; Informática básica, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Mecânica com curso de pós-graduação em Engenharia e áreas afins.
Edificações	Projeto e execução de instalações elétricas residenciais em baixa tensão; Projeto e execução de instalações hidráulicas e sanitárias residenciais; Desenho assistido por computador (CAD), conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia Civil

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Congonhas/MG, localizado à Av. Michael Pereira de Souza, 3007, Bairro Campinho, Congonhas/MG - CEP: 36415-000.

2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Mecânica
- 3.1.1. Temas para as Provas Dissertativa e de Desempenho Didático:

1. Análise e controle de movimentos dos robôs
2. Sistemas de coordenadas em robótica
3. Controle PID
4. Princípios de medição de vazão
5. Projeções ortogonais
6. Perspectivas cavaleira
7. Uso da ferramenta CAD em projetos
8. Modelamento 3d de uma peça mecânica
9. Análise de fadiga em elementos de máquinas
10. Dimensionamento de transmissão de Engrenagens

- 3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
- 3.1.3. Conteúdo programático para a prova objetiva:
1. Desenho, CAD e Modelamento: Desenho de peças simples segundo as normas de projeção ortogonal. Perspectivas isométrica e cavaleira a partir de partes de projeções ortogonais. Aplicação de desenho geométrico em projeções ortogonais de peças. Aplicação de cortes e seções em peças. Uso de vista auxiliar, vista auxiliar simplificada e supressão de vistas. Desenho de conjuntos. Utilização de equipamentos computacionais, impressão e plotagem. Principais comandos do programa Solid Edge®. Programação CNC. Desenvolver os conceitos de sistemas CAD ("Computer Aided Design"), CAE ("Computer Aided Engineering") e CAM ("Computer Aided Manufacturing"). 2. Instrumentação: Princípios de medição de pressão, vazão, nível, temperatura, vibrações mecânicas e outros dos instrumentos industriais envolvidos no ambiente industrial. Métodos de controle de processos típicos em plantas de pressão, vazão, nível, temperatura. Telemetria industrial. Tipos de controles industriais. Controle PID. 3. Robótica: Visão geral dos manipuladores. Descrição matemática de manipuladores. Sistemas de coordenadas em robótica. Modelagem de cinemática direita e inversa. Análise e controle de movimentos dos robôs. Modelagem dinâmica e controle de movimentos. Geração de trajetórias. Linguagem de programação de robôs. 4. Elementos de Máquinas: Fundamentos da cinemática. Dimensionamento de transmissões por engrenagens. Dimensionamento de transmissão por correias. Acoplamentos. Elementos de união. Parafuso de potência. Dimensionamento de transmissão sem fim coroa. Tipos de mancais.
- 3.1.4. Referências para prova objetiva:
- FRENCH, Thomas E.; VIERCK, Charles J. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. 8. ed. São Paulo: Globo, 2005. 1093 p.
- JUSTI, Alexander Rodrigues. AutoCAD2007 2D. Rio de Janeiro: Brasport, 2006. 272p.
- MAGUIRE, D. E.; SIMMONS, C. H. Desenho Técnico: problemas e soluções gerais de desenho. São Paulo: Hemus, 2004. 257 p.
- MANFE, Giovanni et al. Desenho Técnico Mecânico: curso completo. São Paulo: Hemus.
- SILVA, S.D. CNC: Programação de comandos numéricos computadorizados. São Paulo: Érica.
- SPECK, Henderson José; PEIXOTO, Virgílio Vieira. Manual Básico de Desenho Técnico. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2007. 211 p.
- ALVES, J.L.L. Instrumentação, Controle e Automação de Processos, Editora LTC, 2005.
- CAPELLI, A. Automação Industrial: controle do movimento e processos contínuos. São Paulo: Editora Érica, 2006.
- FIGIOLA, R.S.; BEASLEY,D. E. Theory and Design for Mechanical Measurements. 5th Edition: Editora WILEY.
- MARTINS, Agenor. O que é robótica. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- ROMANO, Vitor F. (Ed). Robótica Industrial - Aplicações na Indústria de Manufatura e de Processos. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2002.
- ULLRICH, Roberto A. Robótica uma introdução: o porquê dos robôs e seu papel no trabalho. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- NIEMANN, Gustav. Elementos de máquinas. São Paulo, 1971. 3v
- NORTON, Robert L. Cinemática e Dinâmica dos Mecanismos, 2010. 1v.
- SHIGLEY, Joseph Edwar. Elementos de máquinas. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1984. 2v
- 3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia de Produção
- 3.2.1. Temas para as Provas Dissertativa e de Desempenho Didático:

1. Manutenção centrada em confiabilidade
2. Gestão de ativos
3. Avaliação de vida remanescente de equipamentos
4. Ensaios não destrutivos
5. Manutenção para produtividade total
6. Indicadores da manutenção
7. Modelos de risco e as fases de vida de um item
8. Tecnologia na gestão de projetos e de qualidade
9. Disponibilidade de equipamentos
10. Análise e solução de falhas em sistemas

- 3.2.2 Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.
- 3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
1. Engenharia de Manutenção e Confiabilidade: Prevenção e recuperação de falhas; Gestão da manutenção: Manutenção para produtividade total (TPM), Manutenção centrada em confiabilidade (MCC), Manutenção Classe Mundial. Técnicas de análise na manutenção, monitoração visual, da integridade estrutural, de ruído, de vibrações, de óleos, de lubrificantes, de partículas de desgaste e monitoração dos instrumentos e de suas medidas. 2. Gestão da qualidade: Planejamento e controle de qualidade. Garantia da Qualidade. Sistemas de Gestão da Qualidade. Sistema de Gestão Segundo ISO Série 9000. Fundamentos do controle estatístico da qualidade. Cartas de controle para variáveis e para atributos. Capacidade de Processo. Cartas de Controle CUSUM e EWMA. Cartas de controle para processos autocorrelacionados. Avaliação de sistemas de medição. Inspeção da Qualidade. Lean Seis Sigma. 3. Engenharia do trabalho: Legislação em saúde e segurança no trabalho; NR 17; Ergonomia e fatores humanos; Fisiologia do trabalho; Biomecânica; Ergonomia cognitiva; Modelos de organização do trabalho; Análise Ergonômica do trabalho; Ferramentas de análise Ergonômica; Ergonomia e acessibilidade no local de trabalho; Sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. 4. Engenharia de métodos: Estrutura e arquitetura organizacional; Metodologia de levantamento, análise, desenvolvimento, implementação de métodos administrativos e produtivos; Estudos de movimentos. Técnicas de registro e análise do trabalho: técnicas de cronometragem; Métodos de resolução de problemas. 5. Engenharia da Sustentabilidade: Estratégias da organização para o desenvolvimento sustentável; Normalização e gestão ambiental no contexto da ISO 14001; Avaliação de impactos ambientais; Processos produtivos e sustentabilidade; Gestão de efluentes e resíduos sólidos; Avaliação do ciclo de vida do produto e logística reversa; Otimização do uso dos recursos naturais.
- 3.2.4. Referências para prova objetiva:
- ADISSI, P.; PINHEIRO, F.; CARDOSO, R. Gestão ambiental de unidades produtivas. Rio de Janeiro: Editora Elsevier. 2011
- ARAUJO, Luis César G. de. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional: Vol. 1.
- ARAUJO, Luis César G. de. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional: Vol. 2.
- ANDRADE, Rui Otávio Bernardes e. Gestão ambiental: enfoque estratégico aplicado ao desenvolvimento sustentável. 2ed. São Paulo: Makron Brooks, 2002.
- BALLESTERO-ALVAREZ, M. E. Organização, sistemas e métodos. São Paulo: McGraw-Hill, 1990. Vol. 1.
- BALLESTERO-ALVAREZ, M. E. Organização, sistemas e métodos. São Paulo: McGraw-Hill, 1990. Vol. 2.
- BALLESTERO-ALVAREZ, M. E. Gestão da qualidade, produção e operações. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial. São Paulo: Saraiva, 2004.
- CARPINETTI, L.C.R. Gestão da qualidade: conceitos e técnicas. São Paulo: Editora Atlas. 7.
- CARVALHO, Marly Monteiro (Coord.). Gestão da qualidade: teoria e casos. Rio de Janeiro: Editora Elsevier.
- COSTA, A.F. B. et al. Controle estatístico da qualidade. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- WERKEMA, C. DFLSS - Design for Lean Six Sigma: Ferramentas Basicas Usadas nas Etapas D e M do DMADV. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- IIDA, Itiro. Ergonomia: Projeto e Produção. São Paulo: Editora Edgard Blucher.
- KARDEC, A. & LAFRAIA, J.R. Gestão Estratégica e Confiabilidade. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
- HELMAN, H. & ANDERY, P. R. P. Análise de Falhas (Aplicação dos Métodos de FMEA-FTA). Belo Horizonte: Fundação Cristiano Ottoni, 1995. Série Ferramentas da Qualidade, v.11)
- LAFRAIA, J. Manual de Confiabilidade, Manutenabilidade e Disponibilidade. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.
- MASCULO, F.; VIDAL, M. (Orgs) Ergonomia: Trabalho adequado e eficiente. Rio de Janeiro: Editora Elsevier. 2011
- MELLO, C. H. P. et al. ISO 9001:2008: Sistema de gestão da qualidade para operações de produção e serviços. São Paulo: Atlas, 2009.
- MONTGOMERY, D.C. Introdução ao Controle Estatístico da Qualidade. Rio de janeiro: LTC, 2004.
- MOUBRAY J. Reliability Centred Maintenance (RCM) - Manutenção Centrada em Confiabilidade/ Edição Brasileira- traduzido por Kleber Siqueira- 2ed. Lutterworth, Inglaterra: Aladon Ltda, 2000.
- NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADAS (NBR) - N. 5462, Confiabilidade e Manutenabilidade. ABNT, SP 1994
- O' CONNOR, P. D. T. Practical Reliability Engineering. 4 ed. England: John Wiley & Sons, 2002.
- PALADINI, E. P. Gestão da qualidade: teoria e prática. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- PINTO, A. K. & NASCIE, J. Manutenção: Função Estratégica. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.
- SIQUEIRA, I. Manutenção centrada em confiabilidade. R. Janeiro: Qualitymark, 2005.
- SLACK, N.; CHAMBERS, S. & JOHNSTON, R. Administração da Produção. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
- 3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Edificações
- 3.3.1. Temas para as Provas Dissertativa e de Desempenho Didático:

1. Processos para produção de energia elétrica: tipos, princípios físicos e matemáticos, características principais, vantagens e desvantagens, dentre outros.
2. Eletricidade básica e grandezas elétricas fundamentais: energia, carga e campo elétrico, tensão, corrente, resistência, potência e energia elétrica, dentre outras.
3. Projeto de iluminação residencial: grandezas, unidades, tipos de lâmpada e características, métodos de cálculo, dentre outros.
4. Cálculo, distribuição e representação gráfica dos pontos elétricos (luz, acionamento e de força "tomadas") e sistemas de acionamento de iluminação (simples, paralelo e intermediário).



5. Circuitos ou linhas elétricas: tipos, aspectos relevantes e divisão da instalação residencial em circuitos.
6. Condutores elétricos de baixa tensão: tipos, características e metodologias de dimensionamento (capacidade de condução de corrente, queda de tensão, dentre outras).
7. Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes, curto-circuito, surtos de tensão e contato direto e/ou indireto.
8. Projeto das instalações prediais de água fria (abastecimento e distribuição): terminologia básica, cálculo, dimensionamento, aspectos relevantes e representação gráfica.
9. Sistemas residenciais para aquecimento de água: tipos, características, vantagens e desvantagens cálculo, dimensionamento, aspectos relevantes e representação gráfica.
10. Projeto das instalações prediais de esgoto sanitário: terminologia básica, cálculo, dimensionamento, aspectos relevantes e representação gráfica.

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio

3.3.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

1. Projeto e execução de instalações elétricas residenciais em baixa tensão; Projeto e execução de instalações hidráulicas e sanitárias residenciais; Desenho assistido por computador (CAD). 2. Eletricidade Básica: Energia (formas básicas e processos de produção de energia elétrica), composição da matéria, condutividade elétrica, carga elétrica, campo elétrico, campo magnético, campo eletromagnético, força eletromotriz, potencial elétrico (diferença de potencial e tensão), corrente elétrica, resistência elétrica, circuitos elétricos RLC (em série, em paralelo e mistos), potência elétrica, transformadores e energia elétrica. 3. Projeto de instalações elétricas residenciais em baixa tensão: Fornecimento de energia em baixa tensão (segundo normas e comunicados técnicos atuais da Cemig); quadro de medição de energia elétrica (características, especificação, cálculo de demanda, dentre outros); luminotécnica (grandezas, tipos de lâmpadas, tipos de luminárias e processos de cálculo luminotécnico, dentre outros); cálculo e distribuição dos pontos elétricos de luz e de força (tomadas), segundo critérios da norma NBR 5410; sistemas de acionamento (interruptores, sensores, células fotoelétricas, dentre outros); divisão e distribuição dos circuitos elétricos de luz e de força (tomadas); condutores elétricos para uso em baixa tensão; métodos e processos para dimensionamento dos condutores elétricos (capacidade de condução de corrente, máxima queda de tensão, dentre outros); dispositivos de proteção contra sobrecorrentes, surtos de tensão e contatos diretos e/ou indiretos (tipos, princípios de funcionamento, dimensionamento, especificação em projeto, dentre outros); eletrodutos (tipos, características, dimensionamento, especificação em projeto, dentre outros); diagramas de montagem e interligação entre quadros de distribuição de circuitos elétricos (unifilares e trifilares); esquemas de acionamento de lâmpadas em tensões 127 V e 220 V (sistemas com interruptores simples, paralelos "three-way" e intermediários "four-way", dentre outros); representação gráfica das instalações elétricas (simbologia, representação em planta, representação em diagrama, representação em tabelas "quadro de cargas", dentre outras); técnicas de execução das instalações elétricas residenciais. 4. Hidráulica Básica: Propriedades básicas dos líquidos; pressão estática; medidores de pressão; empuxo em superfícies planas; vazão; classificação dos escoamentos; equação da continuidade; equação de Bernoulli; perdas de carga em canalizações. 5. Projeto de instalações hidráulicas e sanitárias residenciais: Instalações de água fria: terminologia, cálculo, dimensionamento, disposição, representação gráfica e técnicas de execução dos sistemas de abastecimento (alimentação, consumo, reserva, limpeza, dentre outros) e distribuição de água fria (sub-ramais, ramais, colunas, barriletes, dentre outros). 6. Instalações de água quente: terminologia, cálculo, dimensionamento, disposição, representação gráfica e técnicas de execução dos sistemas de abastecimento e distribuição de água quente (sub-ramais, ramais, colunas, barriletes, dentre outros). 7. Instalações de esgoto sanitário: erminologia, cálculo, dimensionamento, disposição, representação gráfica e técnicas de execução das instalações de esgoto sanitário (ramais de descarga e de esgoto, tubos de queda, subcoletores e coletor predial, sistema de ventilação, dentre outros). 8. Desenho assistido por computador (CAD): Utilização e funcionamento dos principais recursos e ferramentas disponíveis nas plataformas e softwares CAD (desenho assistido por computador) para elaboração de desenhos técnicos na área de engenharia e construção civil (instalações elétricas, hidrossanitárias, desenho arquitetônico, dentre outros).

3.3.4. Referências para prova objetiva:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5410 / 2004: Instalações elétricas de baixa tensão. Versão corrigida: 2008. 209p.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 5626 / 1998: Instalação predial de água fria. 30/09/1998. 41p.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 8160 / 1999: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. 01/09/1999. 74p.

BOTELHO, Manoel Henrique Campos; JÚNIOR, Geraldo de Andrade Ribeiro. Instalações Hidráulicas Prediais Usando Tubos Plásticos. 4 ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda, 2014.

BOTELHO, Manoel Henrique Campos; JÚNIOR, Geraldo de Andrade Ribeiro. Instalações Hidráulicas Prediais Usando Tubos de PVC e PPR. 3º ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda, 2010.

CRÊDER, Hélio. Instalações Elétricas. 15 ed, 2013. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos S. A.

MACINTYRE, Archibald Joseph. Instalações Hidráulicas Prediais e Industriais. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2010.

MOREIRA, V. Araújo. Iluminação Elétrica. Editora Edgard Blucher Ltda, 2001.

NEGRISOLI, Manoel E. M. Instalações Elétricas - Projetos prediais em baixa tensão. 3 ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda, 2004.

NETTO, José Martiniano de Azevedo. Manual de Hidráulica. 8 ed. Editora Edgard Blucher, 2003.

NISKIER, J.; MACINTYRE A. Instalações Elétricas. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2013.

PORTO, Rodrigo de Mello. Hidráulica Básica. 2. Ed. São Carlos, SP: EESC - USP, 1999. 540p.

SILVA, M. Luiz da. Luz Lâmpadas Iluminação - Produtos, características, aplicações e efeitos em linguagem fácil. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2004.

VIANNA, Marcos Rocha. Instalações Hidráulicas Prediais. 2 ed. Belo Horizonte: Imprimatur Artes Ltda,1998. 360p.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concursos.congonhas@ifmg.edu.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 110, 29 DE AGOSTO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Formiga, nas áreas do conhecimento especificadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no Campus Formiga, conforme distribuição de vagas, constante do quadro que segue.

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Língua Portuguesa, Língua Espanhola, respectivas literaturas	Língua Portuguesa, Língua Espanhola, respectivas literaturas, conteúdos afins e projetos.	1	D 101 40H DE	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/ Língua Espanhola
Eletrônica, Eletrotécnica e Automação	Instalações Elétricas, Acionamentos Elétricos, Eletrônica, Instrumentação, Controle e Automação, para curso técnico e superior, além de disciplinas afins à área de formação básica, profissionalizante e específicas da Engenharia Elétrica, conteúdos afins e projetos.	1	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação
Mecânica	Desenho Técnico + CAD, cálculo numérico, fenômeno de transporte, resistência dos materiais, geração de energia elétrica, mecânica dos sólidos, metodologia científica, para curso técnico e superior, além de disciplinas afins à área de formação da Engenharia Mecânica na Engenharia Elétrica, conteúdos afins e projetos.	1	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Mecânica

1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).

1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus de Formiga/MG, localizado à Rua São Luiz Gonzaga, s/nº, São Luiz, Formiga - MG CEP: 35570-000.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).

2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS

3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Língua Portuguesa, Língua Espanhola, respectivas literaturas. O candidato aprovado poderá ministrar aulas das disciplinas que compõem o núcleo de Língua Portuguesa/Literatura/Língua Espanhola, com todas as subáreas e afins, nos cursos de graduação e ou técnicos.

3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. El papel de las nuevas tecnologías en la enseñanza del español como lengua extranjera
2. La pluralidad lingüístico-cultural en la enseñanza de español
3. Las competencias y las habilidades escritas/orales en la enseñanza del español a brasileños
4. Falsos Cognatos
5. Pronombres personales y demostrativos
6. Tiempos Verbales: Pretérito Imperfecto, Pretérito Perfecto y Pretérito Pluscuamperfecto
7. Flexión de Las Palabras en Español
8. Pronombres de Tratamiento
9. Tiempo Verbal: Futuro
10. Presente de Indicativo y Pretérito Indefinido

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de Nível Médio

3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

1. Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Textos. Níveis de Linguagem. Variação Linguística. Acentuação Gráfica e Ortografia Oficial (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Processos de Formação de Palavras. Classes Gramaticais: Classificação, Emprego e Flexões (Substantivo, Adjetivo, Pronome, Verbo, Advérbio e Conjunção). Termos Essenciais da Oração: Sujeito e Predicado. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Significação de Palavras (Antonímia, Sinonímia, Homonímia e Paronímia). Figuras de Linguagem. Vícios de Linguagem. 2. Literatura Brasileira: Gêneros Literários. Escolas Literárias: Características, Autores e Obras Representativas (do Quinhentismo à Literatura Contemporânea). 3. Língua Espanhola: Compreensão e Interpretação de Textos. Vocabulário e

Expressões Idiomáticas. Saudações. Formas de Tratamento. Falsos Cognatos. Grau de Formalismo. Acentuação. Emprego e Flexões de Palavras. Artigo. Numeral. Pronome. Preposição. Advérbio. Expressões Temporais. Verbo (Emprego de Tempos de Modos Verbais e Formas Nominais). O Uso do "Haber, tener y gustar".

3.1.4. Referências para prova objetiva:
ANTUNES, Irlandê. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: edições Loyola, 1999. BARTHES, Roland. O prazer do texto. Tradução: J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2008. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1994.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Espanhol: Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino). BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações curriculares para o ensino médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, v. 1, 2006, 239 p. cap. 4, p. 125-164.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio: Bases legais. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1999a. 184 p.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio: Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1999b. 132 p.
CÂNDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira. v.1 e 2. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
DUENAS, C. Romero; HERMOSO, A. Gonzáles. Gramática del español lengua extrenjera. Madrid: Edelsa, 2011.
JACOBI, C; MELONE, E; MENON, L. Gramática en contexto. Madrid: Edelsa. 2011.
KOCH, Ingedore; TRAVAGLIA, Luiz C. A Coerência Textual. 8 ed. São Paulo: Contexto, 1997. KOCH, Ingedore. A Coesão textual. 10 ed. São Paulo: Contexto, 1998.
KOCH, Ingedore A Interação pela linguagem. São Paulo: Contexto, 1999.
KOCH, Ingedore .O texto e a construção dos sentidos. 9 ed. São Paulo: Contexto, 2007.
MACHADO, Ana Rachel; DIONÍSIO; BEZERRA, Maria Auxiliadora. Gêneros textuais & ensino. 2 ed. São Paulo: Parábola, 2010.
MARCUSCHI, Luiz A. Produção textual, de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
MORENO, C.,FERNÁNDEZ, G. E. Gramática contrastiva del español para brasileños. Madri: SGEL, 2007.
PERINI, Mário. Gramática do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2010.
TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática ensino plural. São Paulo: Cortez, 2007.
TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação. São Paulo: Cortez, 2003.
3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Eletrônica, Eletrotécnica e Automação. O candidato aprovado poderá ministrar aulas das disciplinas que compõem o núcleo de Eletrônica, Eletrotécnica e Automação, com todas as subáreas e afins, contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e profissionalizante da Engenharia Elétrica e das disciplinas dos cursos técnicos.
3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Acionamentos de motores.
2. Máquinas assíncronas.
3. Instalações elétricas.
4. Instrumentação industrial.
5. Controladores lógicos programáveis, atuadores e sensores industriais.
6. Análise de desempenho de sistemas lineares de controle realimentados de segunda ordem e projeto de controladores PID analógicos.
7. Eletrônica analógica.
8. Eletrônica digital.
9. Amplificador operacional
10. Robótica educacional e industrial

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Acionamentos de motores: métodos de partida eletromecânicos e eletrônicos, dispositivos de proteção e circuitos de comando. Máquinas assíncronas: princípio de funcionamento, aspectos construtivos, circuito equivalente, curvas características de torque e velocidade, diagrama de potência e aplicações. Instalações elétricas: planejamento e projeto de instalações elétricas residenciais conforme normas vigentes. Instrumentação industrial: medidores de temperatura, vazão, pressão e nível. Conceitos, simbologia, diagramas de processo, aplicações e análise. Controladores lógicos programáveis, atuadores e sensores industriais: conceitos, funcionamento, arquitetura, linguagens de programação e aplicações. Análise de desempenho de sistemas lineares de controle realimentados de segunda ordem e projeto de controladores PID analógicos. Eletrônica analógica: circuitos com diodos e transistor bipolar de junção. Eletrônica digital: funções, portas lógicas e circuitos lógicos combinacionais. Circuitos básicos com amplificadores operacionais. Robótica Educacional e Industrial: Projetos de robôs, princípios básicos dos elementos de montagem, sensores e motores; Manipuladores industriais, características construtivas, funcionais e aplicações.
3.2.4. Referências para prova objetiva:
ALVES, José Luis Loureiro. Instrumentação, Controle e Automação de Processos. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC.
BEGA, Egidio Alberto. Instituto Brasileiro de Petróleo. Instrumentação industrial. Rio de Janeiro: Interciência, IBP, 2003.
BOYLESTAD, Robert L; NASHELSKY, Louis. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 11 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013. ix, 672 p.
BRAGA, Newton C. Eletrônica básica para mecatrônica. Editora Saber.
CARVALHO JÚNIOR, Roberto de. Instalações elétricas e o projeto de arquitetura. 3 ed. rev. São Paulo: Blucher, 2011.
COTRIM, Ademaro Alberto M. B. Instalações elétricas. 4 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2008. CRAIG, J.J. - Introduction to Robotics - Mechanics & Control. Mass, Addison-Wesley, 1986.
FIALHO, Arivelto Bustamante. Instrumentação Industrial - Conceitos, Aplicações e Análises. 7 ed. São Paulo: Editora Érica.
FITZGERALD, Arthur E.; KINGSLEY, Charles; UMANS, Stephen D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6 ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 4 ed. São Paulo: Érica, 2008.
KOSOW, Irving L. Máquinas elétricas e transformadores. 15 ed. São Paulo: Globo, 2008.
MALVINO, Albert Paul; BATES, David J. Eletrônica. 4 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009. v.1 e v.2, 672 p.
MAMEDE FILHO, João. Instalações elétricas industriais. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.
NISE, Norman. Engenharia de sistemas de controle. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
OGATA, Katsuhiko. Engenharia de Controle Moderno. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
PAZOS, Fernando. Automação de Sistemas e Robótica. Editora Axel Books.
PRUDENTE, Francesco. Automação Industrial - PLC: Teoria e Aplicações. Curso Básico. 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
ROSÁRIO, João Maurício. Princípios de Mecatrônica. Editora Pearson Prentice Hall.
SEDRA, Adel S.; SMITH, Kenneth Carless. Microeletrônica. 5 ed. São Paulo: Makron Books, 2009.
TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S. Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações. 11 ed . São Paulo: Prentice Hall, 2011.
3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Mecânica. O candidato aprovado poderá ministrar aulas das disciplinas que compõem o núcleo de Mecânica, com todas as subáreas e afins, contemplando as disciplinas de formação básica, complementar e profissionalizante do curso de Engenharia Mecânica na Engenharia Elétrica e das disciplinas dos cursos técnicos.
3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Análise estrutural
2. Forças internas
3. Momentos de inércia
4. Projeto de vigas e eixos
5. Ciclos de potência a vapor e combinados
6. Segunda Lei da Termodinâmica
7. Escoamento interno e externo
8. Perda de carga em escoamentos em tubos: exemplos
9. Transferência de calor
10. Sistemas combinados: cogeração de calor e energia

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Análise Estrutural: estruturas e máquina. Forças Internas: equações e diagramas de forças de cisalhamento e de momentos fletores, relações entre carregamento distribuído, força de cisalhamento e momento fletor. Momento de Inércia: definição de momentos de inércia de área, momentos de inércia de áreas compostas. Projeto de vigas e eixos: base para projeto de vigas e projeto de eixos. Ciclos de potência a vapor e combinados: desvios entre os ciclos reais de potência a vapor e os idealizados, como aumentar a eficiência do ciclo de Rankine. Segunda Lei da Termodinâmica. Escoamento interno e externo: Perda de carga em escoamentos em tubos: exemplos. Transferência de calor: trocadores de calor: balanço térmico em trocadores de calor, fator de fuligem (incrustação). Sistemas combinados: cogeração de calor e energia: operação do sistema de cogeração, estimativa econômica da adequabilidade do CHP (sistemas combinados: cogeração de calor e energia).
3.3.4. Referências para prova objetiva:
ÇENGEL, Y. A.; CIMBALA, J.M. Mecânica dos Fluidos - Fundamentos e Aplicações. São Paulo: Editora McGraw Hill Education, 2008.
ÇENGEL, Y. A.; BOLES, M. A. Termodinâmica. 5 ed. São Paulo: Editora McGraw Hill Education, 2007.
DEWIT, D. P. et al. Introdução à Engenharia de Sistemas Térmicos. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2005.
HIBBELER, R.C. Estática: mecânica para engenharia. 12 ed. São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, , 2011.
HIBBELER, R.C. Resistência dos materiais. 7 ed. São Paulo: Editora Pearson Prentice Hall, 2010. HODGE, B. K. Sistemas e aplicação de energia alternativa. São Paulo: Editora LTC, 2011.
MELCONIAN, S. Mecânica técnica e resistência dos materiais. São Paulo: Editora Érica, 1988.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.



EDITAL Nº 111, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Governador Valadares, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Governador Valadares, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área nhecimento	Co-	Áreas de Atuação	Nº de Va- gas	Classe de In- gresso e Regi- me	Escolaridade exigida para o cargo (h abilitação)
Geologia		Geologia Geral, Hidrogeologia, Recursos Minerais, Topografia, Geotécnica, Fundamentos de Geologia, Manejo e Aproveitamento de Recursos Minerais, Geoquímica Ambiental, Hidrogeologia e Gerenciamento de Água Subterrâneas, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Geologia
Engenharia Ambiental	Civil e	Introdução à Construção Civil, Desenho Auxiliado por Computador, Materiais de Construção Civil, Projeto de Edificações, Mecânica dos Solos, Geotecnia, Estruturas de Concreto Armado, Concreto Armado, Resistência dos Materiais, Mecânica dos Fluidos, Fenômenos de Transporte, Hidráulica, Topografia, Sistemas de Abast. de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário, Projetos de Rodovias, Segurança do Trabalho, Engenharia de Tráfego, Instalações Sanitárias, conteúdos afins e projetos.	03*	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia Ci- vil, Engenharia Civil e Am- biental
Arquitetura		Desenho Técnico, Desenho Auxiliado por Computador, Desenho Arquitetônico, Topografia, Edificações Sustentáveis, Gerenciamento de Obras, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo.
Estatística		Estatística Básica, Estatística Experimental, Estatística Aplicada, Estatística (Ensino Médio), Estatística e Probabilidade, Controle Estatístico de qualidade, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Estatística ou Matemática (Bacharelado ou Licenciatura)
Engenharia Química		Química Geral, Físico-Química, Química Analítica, Química Orgânica, Química Ambiental, Química (Ensino Médio), Processos Químicos Industriais, Fenômenos de Transporte, Ciência dos Materiais, Metrologia, Operações Unitárias, Termodinâmica, Termo- dinâmica Aplicada, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia Química
Matemática		Cálculo I, II, III, Equações diferenciais e ordinárias, Álgebra Linear, Geometria analítica, Modelagem Matemática, Cálculo Numérico, Matemática ensino médio, conteúdos afins e projetos.	02	D 101 40H DE	Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura)

* 01 vaga reservada a cota de negros nos termos do item 6 do Edital nº 105/2016 de Normas Gerais.

1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).

1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus de Governador Valadares/MG, localizado à Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares/MG - CEP: 35057-760.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir das partir do dia 01/09/2016 até às 23 h e 59 min do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).

2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS

3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Geologia.

3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Definição, características e principais classificações dos minerais e rochas.
2. O relevo terrestre: morfologia, classificações e métodos de análise aplicados ao diagnóstico ambiental.
3. Manejo e aproveitamento dos principais tipos de minerais e rochas no território de Minas Gerais.
4. Comportamento das rochas como material geotécnico de construção, escavação e suporte.
5. Plano de fechamento de mina: aspectos legais e técnicos relacionados ao gerenciamento ambiental.
6. Poluição ambiental em empreendimentos de exploração mineral e suas técnicas de monitoramento, controle ambiental e mitigação dos impactos socioambientais.
7. Dimensionamento e impactos ambientais relacionados à construção de barragens.
8. Parâmetros hidrogeológicos fundamentais.
9. Métodos de levantamento planimétrico, processamento e representação topográfica.
10. Classificação geoquímica dos elementos, abundância e distribuição dos elementos químicos no universo e na Terra.

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

Mineralogia e petrografia; Geomorfologia: conceitos básicos, classificações e aplicação ambiental; A geologia de Minas Gerais e a questão ambiental; Exploração do subsolo: planejamento e métodos de escavação e perfuração; A legislação ambiental brasileira para recursos minerais: abertura e fechamento de minas; Recursos Minerais: impactos humanos, socioambientais e econômicos; Barragens de rejeitos e estabilidade de taludes; Hidrogeologia: conceitos básicos e parâmetros fundamentais; Topografia: conceitos básicos e o levantamento planimétrico; Fundamentos de Geoquímica.

3.1.4. Referências para prova objetiva:

COMASTRI, J. A., TULER, J. C. Topografia, Altimetria, Viçosa: UFV, 2005.

COSTA, W. D. Geologia de Barragens. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Hidrogeologia: conceitos e aplicações. Recife: UFPE, 2000.

CPRM - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Mapa Geológico de Minas Gerais. Brasília: CPRM, 2014.

DAS, B. M. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. São Paulo: Thompson Learning, 2007.

DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral. Portaria Nº 237, de 18 de outubro de 2001.

FERNANDES, F.R.C; ALAMNINO, R.C.J; ARAÚJO, E.R. Recursos Minerais e Comunidade: impactos humanos, socioambientais e econômicos. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2014.

FLORENZANO, T. Geomorfologia: conceitos e tecnologias atuais. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

LEINZ, V.; AMARAL, S. E. Geologia geral. São Paulo: Nacional, 2001.

LOTT, D. M. C. O Fechamento de Mina e a Utilização da Contribuição Financeira por Exploração Mineral. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

MASSAD, F. Obras de Terra: Curso Básico de Geotecnia. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

POPP, J. H. Geologia Geral. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

TEIXEIRA, W.; FAIRCHILD, T.R.; TOLEDO, M.C.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. São Paulo, Oficina de Textos, 2009.

3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Estatística.

3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Estatística Descritiva - medidas de posição; medidas de dispersão; medidas de associação; medidas de assimetria e curtose; distribuição de frequências; análise gráfica: diagrama de dispersão, histograma, box-plot.
2. Probabilidade - conceitos básicos e definições; experimentos aleatórios; axiomas de Kolmogorov; espaço de probabilidade; probabilidade condicional; teorema da probabilidade total; teorema de Bayes; independência de eventos.
3. Variáveis aleatórias discretas e contínuas - definições e conceitos básicos; função de probabilidade e função densidade de probabilidade; função de distribuição acumulada; distribuições marginais e condicionais; independência estocástica; principais distribuições de probabilidade; esperança matemática; variância.
4. Estimação - propriedades dos estimadores; métodos de estimação: método da máxima verossimilhança, método dos momentos e método dos mínimos quadrados.
5. Testes de hipóteses - conceitos básicos de testes de hipóteses: nível de significância; valor-p; tipos de erros de decisão; função poder; Lema de Neyman-Pearson; teste de Wald; teste da razão de verossimilhanças; teste t de Student; teste qui-quadrado: para independência, homogeneidade e aderência; teste F de Fisher-Snedecor.
6. Regressão e correlação - correlação e regressão linear simples e múltipla; estimação; testes de hipóteses; análise de variância da regressão; testes e análise de resíduos.
7. Intervalos de confiança - definição e conceitos básicos; método da quantidade pivotal; intervalos de confiança para populações normais; intervalos de confiança assintóticos.
8. Experimentação - princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais (inteiramente casualizados, em blocos casualizados, quadrado latino); experimentos fatoriais e em parcelas subdivididas; análise de variância: procedimentos para comparações múltiplas.
9. Amostragem - amostragem aleatória simples; amostragem sistemática; amostragem aleatória estratificada; amostragem por conglomerados; plano de amostragem; distribuições amostrais;
10. Cálculo - derivadas e suas aplicações; técnicas de integração.

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

Estatística Descritiva - medidas de posição; medidas de dispersão; medidas de associação; medidas de assimetria e curtose; distribuição de frequências; análise gráfica: diagrama de dispersão, histograma, box-plot; Probabilidade - conceitos básicos e definições; experimentos aleatórios; axiomas de Kolmogorov; espaço de probabilidade; probabilidade condicional; teorema da probabilidade total; teorema de Bayes; independência de eventos; Variáveis aleatórias discretas e contínuas - definições e conceitos básicos; função de probabilidade e função densidade de probabilidade; função de distribuição acumulada; distribuições marginais e condicionais; independência estocástica; principais distribuições de probabilidade; esperança matemática; variância; Estimação - propriedades dos estimadores; métodos de estimação: método da máxima verossimilhança, método dos momentos e método dos mínimos quadrados; Testes de hipóteses - conceitos básicos de testes de hipóteses: nível de significância; valor-p; tipos de erros de decisão; função poder; Lema de Neyman-Pearson; teste de Wald; teste da razão de verossimilhanças; teste t de Student; teste qui-quadrado: para independência, homogeneidade e aderência; teste F de Fisher-Snedecor; Regressão e correlação - correlação e regressão linear simples e múltipla; estimação; testes de hipóteses; análise de variância da regressão; testes e análise de resíduos; Intervalos de confiança - definição e conceitos básicos; método da quantidade pivotal; intervalos de confiança para populações normais; intervalos de confiança assintóticos; Experimentação - Princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais (inteiramente casualizados, em blocos casualizados, quadrado latino); experimentos fatoriais e em parcelas subdivididas; análise de variância; procedimentos para comparações múltiplas; Amostragem - amostragem aleatória simples; amostragem sistemática; amostragem aleatória estratificada; amostragem por conglomerados; plano de amostragem; distribuições amostrais; Cálculo - derivadas e suas aplicações; técnicas de integração.

3.2.4. Referências para prova objetiva:
BANZATTO, D. A., KRONKA, S. N. Experimentação agrícola. 4 ed. Jaboticabal: FUNEP. 2006.
BICKEL, P.J., DOKSUM, K.A. Mathematical statistics: basic ideas and selected topics. San Francisco: Holden Day. 1977.
BOLFARINE, H., SANDOVAL, M.C. Introdução à Inferência Estatística. Rio de Janeiro: SBM, 2002.
BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. Elementos de amostragem. São Paulo: Edgard Blücher. 2005.
BUSSAB, W.O.; MORETIN, P.A. Estatística Básica. 5 ed. Atual Editora, São Paulo, 2002. 540p.
CASELLA, G.; BERGER, R.L. Statistical Inference. 2 e. Pacific Grove: Duxbury/Thomson Duxbury Press, 2002.
CECON, P.R., SILVA, A.R., NASCIMENTO, M., FERREIRA, A. Métodos Estatísticos: Série Didática. Viçosa: Editora UFV. 2012.
COCHRAN, W.G. Sampling Techniques. 3 ed. Nova York: John Wiley & Sons. 1977
COSTA NETO, P. L. O. Estatística. 2 ed. São Paulo: Edgard Blucher. 2002.
COSTA NETO, P.L.O., CYMBALISTA, M. Probabilidades. São Paulo: Edgard Blücher. 2005.
DRAPER, N.R., SMITH, H. Applied Regression Analysis. 3 ed. Nova York: John Willey & Sons. 1998.
FERREIRA, D. F. Estatística Básica. Lavras: Editora UFLA. 2005.
GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. Vol.I. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
GOMES, F.P. Curso de Estatística Experimental. Nobel S/A. 14 ed., 2000. 478p.
JAMES, B.R. Probabilidade: Um curso em nível intermediário. Rio de Janeiro: Projeto Euclides. 1981.
MAGALHÃES, M.N. Probabilidade e Variáveis Aleatórias. São Paulo: Edusp. 2004.
MONTGOMERY, D.C. e PECK, E.A. Introduction to Linear Regression Analysis. John Wiley, New York. 2001. 503p.
MONTGOMERY, D.C. Design and Analysis of Experiments. 8 ed. Hoboken: Wiley. 2012.
MOOD, A.M.; GRAYBILL, F.A.; BOES, D.C. Introduction to the Theory of Statistics. 3 ed. McGraw-Hill Book Company, 1974.
SILVA, N. N. Amostragem probabilística: Um curso introdutório. 3 ed. Edusp, 2015.
3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo.
3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Epura e diedros de projeção
2. Representação de sólidos em três vistas.
3. Escala e o uso do escalímetro
4. Cobertura: elementos do telhado, madeiramento, inclinação
5. Sistemas de circulação vertical: normas e dimensionamento.
6. Aspectos construtivos - fundações rasas.
7. Execução de estruturas de concreto
8. Etapas executivas em obras civis (movimentação de terra, locação de obras, fundações, concreto armado, alvenarias e acabamentos).
9. Execução de alvenarias de pedras e tijolos
10. Impermeabilizações em estruturas de concretos

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.3.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Desenho Arquitetônico: representação gráfica dos elementos do edifício. Representação de projetos de arquitetura. Noções de desenho topográfico. Sistemas de circulação vertical (escadas, rampas e elevadores); coberturas (telhados, lajes impermeabilizadas); instalações prediais; representação de um projeto. Normas técnicas de desenho arquitetônico; Desenho assistido por computador: Representação gráfica em sistemas CAD (Computer Aided Design- AutoCAD) e SketchUp; Desenho Técnico: Representação de objetos em três vistas/projeções ortogonais. Representação de objetos em perspectiva: isométrica e cavaleira. Desenho Geométrico Escalas; Geometria Descritiva: Fundamentos de Geometria Descritiva, Representação de pontos, segmentos de reta, planos e sólidos. Método de Monge; Preparação do terreno, instalação do canteiro de obras e locação da obra. Execução de fundações. Alvenaria: execução de alvenarias de pedras e de tijolos. Arcos e abóbadas. Formas e armações. Desenho de formas. Execução de estruturas de concreto. Concreto: mistura transporte, lançamento, adensamento e cura; Revestimento e pavimentações; pinturas e impermeabilizações; esquadrias e vidros; coberturas; orçamento e controle de custos na construção civil; técnicas para programação e controle de operações na construção civil.
3.3.4. Referências para prova objetiva:
ALLEN, Edward. Construcción: cómo funciona um edificio: principios elementares. Barcelona: Gustavo Gili, 1982.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA-ABCI. Manual técnico de caixilhos, janelas: aço, alumínio, vidros, PVC, madeira, acessórios, juntas e materiais de vedação. São Paulo: PINI, 1991.
AZEREDO, H. A. O Edifício até sua Cobertura. 2 ed. Edgard Blücher, São Paulo, 2005.
BORGES, A. C. Prática das Pequenas Construções. Vol. 1. Edgard Blücher, São Paulo, 2009. FERREIRA, Patrícia. Desenho de arquitetura. 2. ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008.
CHING, F. Técnicas de Construção Ilustradas. 2ª edição. Porto Alegre:Bookman. 98 2001.
ELDRIDGE, H. J. Construcción: defectoscomunes. Barcelona: Gustavo Gili, 1994.
FRENCH, Thomas E.; VIERCK, Charles J. Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica. 8 ed. São Paulo: Globo, 2005. 1093 p.
LIMA, Claudia Campos. Estudo Dirigido de AutoCAD 2014. São Paulo: Editora Érica, 2013. 320p.
LIMMER, C.V. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obra. Rio de Janeiro: LTC,1997. 734p.
MAGUIRE, D. E.; SIMMONS, C. H. Desenho técnico: [problemas e soluções gerais de desenho]. São Paulo: Hemus, 2004. 257 p.
MARGARIDO, A. F. Fundamentos de Estruturas. 5 ed. São Paulo: Zigate, 2011.
REBELLO, Y. C. P. Estruturas de aço, concreto e madeira. São Paulo, Zigate, 2005.
RIBEIRO, Antônio Clélio; PERES, Mauro Pedro; IZIDORO, Nacir. Curso de Desenho Técnico e AutoCAD. São Paulo: Pearson, 2013. 384p.
SANTANA, Marco Aurélio et al. Desenho Arquitetônico Básico. São Paulo: Ed. PINI, 2010. KATORI, Rosa. AutoCAD 2013- Projetos em 2D. São Paulo: Senac São Paulo, 2013. 440p.
UNWIN Simon. Exercícios de arquitetura: aprendendo a pensar como um arquiteto. Editora Bookman, 2013.
YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar.6 ed. São Paulo: Editora PINI, 2004.
3.4. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Civil, Engenharia Civil e Ambiental.
3.4.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Fundações
2. Ensaio de concreto
3. Dimensionamento de estruturas de concreto armado: lajes, vigas e pilares
4. Materiais e componentes de construção
5. Conceitos básicos de topografia, planimetria e altimetria, e seus respectivos levantamentos
6. Projeto elétrico de baixa tensão
7. Instalações hidráulicas: sistemas de distribuição
8. Gestão de processos e projetos de edificações
9. Fundamentos de CAD (desenho assistido por computador)
10. Elaboração de projeto geométrico de estradas

3.4.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.4.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
1) Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos. Índices físicos. Caracterização de solos. Propriedades dos solos arenosos e argilosos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos. Compactação dos solos. Compressibilidade dos solos. Adensamento nos solos. Estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra. Estrutura de arrimo. Estabilidade de taludes. Estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. 2) Materiais de Construção: Aglomerantes: Cimento, Cal, Gesso. Argamassa. Concretos: Concreto armado, Concreto protendido. Aditivos para concretos. Dosagem. Agregados. Madeira. Materiais Cerâmicos; Metais; Vidros; Tintas. 3) Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Tensões principais. Equilíbrio de tensões. Compatibilidade de deformações. Relações tensão x deformação - Lei de Hooke. Círculo de Mohr. Tração e compressão. Flexão simples. Flexão composta. Torção. Cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor. Relação entre esforços. Apoios e vínculos. Diagramas de esforços. Estudo das estruturas isostáticas: vigas simples, vigas gerber, quadros. 4) Engenharia de Estruturas: Estática: equações universais; sistema de forças; apoios, transmissões e ligações; reações de apoio. Isostática: sistemas de cargas concentradas e distribuídas; diagrama de esforços normais, esforços cortantes e momentos fletores. Conceitos fundamentais de resistência dos materiais. Análise de tensões; tração e compressão. Cisalhamento transversal. Flexão reta e flexão oblíqua. Tensões normais e tensões de cisalhamento. Deformação em vigas fletidas. Flambagem. Fadiga. Tensões normais na flexão composta: caso geral. Tensões de cisalhamento em seções assimétricas. Estados de tensão e de deformação. Critérios de resistência. Linha elástica. Flambagem de barras. Método dos deslocamentos. Processo de Cross. 5) Estrutura de concreto armado: Lajes maciças em concreto armado. Vigas em concreto armado; Pilares em concreto armado. Fundações rasas (sapatas e blocos) e profundas (estacas e tubulões). Armação, formas e concretagem. 6) Hidráulica e Hidrologia: Propriedades dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Equações fundamentais. Escoamento em condutos forçados. Escoamento em condutos livres. Escoamento em meios porosos. Bombas Hidráulicas. Escoamento laminar e turbulento. Perda de carga. Ciclo hidrológico. Precipitação. 7) Topografia e Geoprocessamento: Aplicações da Topografia. Noções de cartografia. Levantamentos planimétricos, tipos de erro, medidas e georeferenciamento de áreas. Projeções UTM. Levantamento altimétrico geométrico e trigonométrico. Marcação e interpretação de curvas de nível. 8) Desenho: Desenho de peças simples segundo as normas de projeção ortogonal à mão livre e com o emprego de instrumentos. Caligrafia técnica. Perspectivas isométrica e cavaleira a partir de partes de projeções ortogonais (desenho à mão livre e com instrumentos). Aplicação de desenho geométrico em projeções ortogonais de peças. Formatos, legendas normalizadas, cotas e seções em peças. Representação gráfica dos elementos do edifício em meio digital e desenho à mão livre. Desenho geométrico: Lugares geométricos e construções geométricas. 9) Saneamento: Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Limpeza pública. Tratamento de efluentes. Estações elevatórias. 10) Instalações Prediais: instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações especiais. 11) Projetos de estradas e ferrovias: Características físicas e operacionais de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Estudos preliminares necessários à elaboração de projetos de rodovias, ferrovias e de vias urbanas. Estudo das características geométricas de rodovias, ferrovias e vias urbanas. Elaboração de projeto geométrico e sua implantação. Projeto de terraplenagem. Projeto de sinalização. Impactos ambientais.



3.4.4. Referências para prova objetiva:
AZEREDO, H. A. de. O edifício e seu acabamento. São Paulo: Edgard Blucher, 1987. 178 p.
AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1997. 188 p.
BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1994, v. 2. 538 p.
BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. 5. ed. São Paulo: Rio de Janeiro, 1994, v. 1. 488 p.
BORGES, A. C. Topografia Aplicada à Engenharia Civil. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2013. v.1. 212 p.
BORGES, A. de C. Prática das pequenas construções. 9. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2009. v. 1. 400 p.
BOTELHO, M. H. C.; RIBEIRO JUNIOR, G. A. Instalações Hidráulicas Prediais: utilizando tubos plásticos. 4. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2014. 407 p.
CREDER, H. Instalações elétricas. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. 494 p.
FIGUEIREDO FILHO, J. R. de; CARVALHO, R. C. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado. 4. ed. São Paulo: Pini, 2014. v. 1. 416 p.
FIGUEIREDO FILHO, J. R. de; CARVALHO, R. C. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado. 2. ed. São Paulo: Pini, 2013. v. 2. 618 p.
HACHICH, W. et al. Fundações: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Pini, 2002. 758 p.
LIMA FILHO, D. L. Projetos de Instalações Elétricas Prediais. 12. ed. São Paulo: Érica, 2011. 272 p.
PARSEKIAN, G. A. Introdução ao Cad: desenho auxiliado por computador. São Carlos: Edusfar, 2014. 323 p.
PONTES FILHO, G. Projeto Geométrico Estradas de Rodagem. São Carlos: G. Pontes Filho. 1998. 432 p.
THOMAZ, E. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Pini, 2011. 472 p.
3.5. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Química.
3.5.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Leis da Termodinâmica
2. Termoquímica
3. Estequiometria
4. Equilíbrio químico
5. Cinética química
6. Engenharia dos processos químicos industriais: dos fundamentos ao fluxograma do processo
7. Otimização de processos químicos
8. Condutância e reações iônicas
9. Métodos analíticos
10. Análise quantitativa por cromatografia

3.5.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.5.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Leis da termodinâmica, Termoquímica, Estequiometria, Equilíbrio Químico, Cinética Química, Engenharia dos processos químicos industriais: dos fundamentos ao fluxograma do processo, Otimização de processos químicos, Condutância e reações iônicas, Métodos analíticos, Análise Quantitativa por Cromatografia.
3.5.4. Referências para prova objetiva:
ATKINS, P. W. Físico-Química. 6 ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. 1999.
CROCKFORD, H. D. & Knight, S. B. Fundamentos de Físico Química, Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1977.
EDGAR, T.F.; HIMMELBLAU, D.M. Optimization of Chemical Porcesses, Second Edition, Mc Graw Hill, 2001
FELDER, R.M. e ROUSSEAU, R.W. Princípios Elementares dos Processos Químicos. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2005.
FOGLER, H. S. Elements of Chemical Reaction Engineering. 4 ed. Prentice Hall, Upper Saddle River, 1999.
HARRIS, D. C. Análise Química Quantitativa. 6 ed. Editora LTC, 2001.
LEVENSPIEL, O. Engenharia das Reações Químicas. Cinética Química Aplicada, vol.1. Editora Edgard Blucher Ltda, 2004.
MOORE, W. J. Físico-Química. 4 ed. Editora Edgard Brucher Ltda, 1976.
SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. Princípios de Análise Instrumental, 6 ed. Editora Porto Alegre Bookman-SBQ, 2009.
SKOOG, D. A. et al. Fundamentos da Química Analítica. 8 ed. Editora Thomson, 2006.
SMITH, R., Chemical Process Design and Integration. John Wiley & Sons, 2005.
3.6. Disciplina/Área Conhecimento: Matemática
3.6.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Técnicas de integração;
2. Derivadas e suas aplicações;
3. Limite e continuidade
4. Equações diferenciais ordinárias
5. Sequências e séries.
6. Integrais de linha e de superfície
7. Máximos e mínimos de funções de várias variáveis
8. Integrais duplas e triplas
9. Derivada direcional e campos gradientes
10. Derivadas parciais

3.6.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.6.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Matemática Comercial: Razão; Proporção; Regra de três simples e composta, Porcentagem e Juros; Geometria Métrica Plana: Segmentos proporcionais; semelhanças; relações métricas no triângulo retângulo; Circunferência; Áreas das figuras geométricas planas; Funções lineares, quadráticas, polinomiais, modulares, exponenciais, logarítmicas, inversas e trigonométricas; Progressões: Sequência numérica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Números complexos; Polinômios; Equações Polinomiais; Geometria Analítica: Pontos e Retas; Circunferências e Cônicas; Vetores no plano e no espaço; Retas, planos, ângulos e distâncias; Espaços e Subespaços Vetoriais; Combinações Lineares; Dependência Linear; Base, dimensão e Coordenadas; Transformações Lineares; Funções de mais de uma variável; Limite e continuidade de funções de mais de uma variável; Derivadas e suas aplicações; Técnicas de Integração; Derivadas Parciais e regra da cadeia; Integrais Múltiplas; Cálculo Vetorial; Equações diferenciais ordinárias: Métodos de resolução de equações de primeira e segunda ordem e problemas de valor inicial; Sequências e Séries.
3.6.4. Referências para prova objetiva:
ANTON, H.; RORRES, C. - Álgebra Linear com Aplicações. 8 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2001.
BOLDRINI, J et al. Álgebra Linear. 3 ed. São Paulo: Editora Harper e Row do Brasil Ltda.1984.
BOYCE, E. William; DIPRIMA, R. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
DANTE, L. Matemática: Contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Ática, 2010.
GIOVANNI, J. et. Al. Matemática Fundamental: Uma nova abordagem. Volume Único. São Paulo, SP: FTD, 2002.
GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. Vol.I, 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
IEZZI, G. et al. Fundamentos de Matemática Elementar. 8 ed. Vol. 1 ao 11. Editora Atual, Brasil. 2013.
LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Vol.1 e Vol. 2. 3 ed. São Paulo: Harpa, 1994.
STEINBRUCK, A. Álgebra Linear e Geometria Analítica. São Paulo: Editora Pearson Education do Brasil, 2006.
STEWART, J. Cálculo. Vol 2. 6 ed.São Paulo: Cengage Learnig, 2013.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concursos.gv@ifmg.edu.br.
4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Avançado Ipatinga, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Avançado Ipatinga, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área	Conhe- cimento	Áreas de Atuação	Nº de Va- gas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (h habilitação)
História		História e áreas afins - Filosofia e Sociologia, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Licenciatura em História
Português/Inglês		Português e Inglês para o Ensino Médio e Superior; Português Instrumental; Inglês Instrumental; Redação, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Licenciatura em Letras com ha- bitação em Português e Inglês
Física		Física I (Mecânica), Física II (Oscilações, Fluidos e Ondas), Física III (Eletromagnetismo), Física IV (Ótica e Física Moderna), Física Experimental I, Física Experimental II, Física Experimental III, Física Experimental IV. Física Aplicada. Física (Ensino Médio), conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Física (Licenciatu- ra e/ou Bacharelado)

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início as 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Avançado de Ipatinga, localizado à Av. João Valentim Pascoal, s/nº, (esquina com Rua Mariana), Centro de Ipatinga/MG - CEP: 35160-002.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: História
- 3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. "Áfricas", um mosaico de histórias e sociedades: reinos e impérios africanos nos tempos do tráfico atlântico.
2. Antigo Regime e sociedade na América portuguesa.
3. Minas Gerais: economia e sociedade - séculos XVIII e XIX.
4. Em trânsito: transformações políticas no mundo luso-brasileiro (1808-1822).
5. "Proletários de todo o mundo, uni-vos!": pensamentos socialistas e organização operária no século XIX.
6. O Brasil em "clima" de Guerra Fria: a radicalização ideológica entre 1945 e 1964.
7. Resistência e repressão durante a ditadura militar brasileira.
8. Operariado e mobilização política na ditadura militar brasileira.
9. Estados Unidos, Europa e BRICS: o novo cenário da economia global.
10. Guerra, paz e hegemonia no início do século XXI: tensões políticas e sociais no tempo presente.

- 3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio
- 3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
- História: teoria, metodologia e o ofício do historiador; A Europa medieval; A formação do mundo moderno: da crise do sistema feudal à construção dos Estados nacionais europeus; O Renascimento e a Reforma religiosa; Reinos e impérios do continente africano; A Expansão Marítima europeia; A América encontrada pelos europeus; As sociedades coloniais: as Américas Espanhola e Inglesa; A América Portuguesa: economia, cultura e sociedade; O Iluminismo: Europa e América em revolução; A Revolução Industrial e o advento da Economia de Mercado; A corte nos trópicos (1808-1822); O Brasil Monárquico: do processo de independência à construção do Império; O regime republicano no Brasil: da proclamação ao fim da Primeira República; O Imperialismo e a Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa de 1917 e o socialismo soviético; O período entre guerras: a depressão econômica e a ascensão do nazifascismo; Getúlio Vargas no poder: do governo provisório ao Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial; O mundo dividido: a Guerra Fria; Brasil: do fim do Estado Novo ao golpe de 1964; A ditadura militar; Uma Nova República: da transição à consolidação do Estado democrático no Brasil; O colapso do bloco socialista e o mundo globalizado; O século XXI: blocos econômicos, fundamentalismos e meio ambiente no contexto de uma nova ordem mundial.
- 3.1.4. Referências para prova objetiva¹:
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul: Séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ANDERSON, Perry. Linhagens do Estado Absolutista. Porto, Afrontamentos, 1984.
- BETHELL, Léslie (org). História da América Latina: América Latina Colonial, Vol. 01. São Paulo: Edusp, 2004.
- BOXER, Charles R. A Idade de Ouro do Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- BURKE, Peter (org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1992.
- CARDOSO, Ciro Flamaron; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- COSTA, Ângela Marques da; Schwarcz, Lília Moritz. 1890-1914: no tempo das certezas. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- DUBY, Georges. Senhores e Camponeses. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1993.
- FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de A. Neves. O Brasil republicano: o tempo do liberalismo excludente. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). O Brasil republicano: o tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). O Brasil republicano: o tempo da experiência democrática: da redemocratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). O Brasil republicano: o tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- NAPOLITANO, Marcos. 1964: História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.
- FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. O Arcaísmo como Projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- HOBSBAWN, Eric J. A Era dos Impérios: 1875-1914. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- HOBSBAWN, Eric. A Era dos Extremos: O breve século XX 1914-1991. São Paulo: Cia das Letras, 2004.
- HOBSBAWN, Eric. Globalização, democracia e terrorismo. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
- JANCsó, István. Brasil: Formação do Estado e da Nação. São Paulo: Ed.Hucitec/ Ed.Unijuí/ Fapesp, 2003.
- MAXWELL, Kenneth R. A devassa da devassa: a inconfidência mineira: Brasil-Portugal - 1750-1808. 5ª ed. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 2001.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.). 1822: dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Em guarda contra o "Perigo Vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917-1964). São Paulo: Perspectiva/ FAPESP, 2002 (Estudos; 180).
- REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004). BAURU: Edusc, 2004.
- TODOROV, Tzvetan. A conquista da América: a questão do outro. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- ¹ A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas
- 3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Português/Inglês
- 3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Gêneros e tipos textuais no contexto do ensino técnico e tecnológico.
2. Gramática, gênero, texto e discurso no ensino de Língua Portuguesa.
3. Linguística textual: coerência e coesão.
4. O português do Brasil: variedade e preconceito linguístico.
5. Manifestações literárias, configuração e consolidação do sistema literário no Brasil.
6. Reading strategies and Reading skills: teaching 'reading' through textual genres.
7. Esp - Teaching English for an Specific Purpose.
8. Grammar structures x reading skills on English teaching.
9. Developing the four skills: speaking, listening, reading and writing skills.
10. Verb tenses: tense x time.

- 3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio
- 3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
- Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos (conhecimento enciclopédico, linguístico e interacional); Gêneros textuais; Sequências textuais; Coesão e coerência textuais; Heterogeneidade enunciativa (vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas); Variação linguística; Estilos de época na literatura brasileira (literatura de informação, barroco, arcadismo, romantismo, realismo-naturalismo e parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo e pós-modernismo); Relações entre história, cultura e literatura brasileira; Literatura brasileira e cultura das mídias: canção, cinema, minissérie, quadrinhos e telenovela; Articles and pronouns; Simple Present x Present Progressive: form and uses; Frequency adverbs; Simple Past x Past Progressive: form and uses; Present Perfect x Present Perfect Progressive: form and uses; Past Perfect x Past Perfect Progressive: form and uses; Immediate Future: making plans; Future Progressive; Future Perfect; Future Perfect Progressive; Simple Future: making plans; Auxiliaries and time expressions (present, past, future); Subordinate Conjunctions and Prepositions; Modals and discourse markers; Active and Passive Voices; Direct and Reported Speech; Comparisons and Superlatives; Conditionals: first, second, third and zero; Relative Clauses; Textual Genres - Text comprehension.
- 3.2.4. Referências para prova objetiva²:
- ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro & interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.
- BAGNO, Marcos. Dramática da Língua Portuguesa: Tradição Gramatical, Mídia e Exclusão Social. São Paulo: Loyola, 2000.
- BARTHEs, Roland. O Prazer do Texto. São Paulo: Perspectiva, 1996.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
- CANDIDO, Antonio. Iniciação à literatura brasileira: resumo para principiantes. 3 ed. São Paulo: Humanistas publicações FFLCH/USP: 1999.



DIONÍSIO, A.P.; MACHADO, A. R. e BEZERRA, M.A .(orgs). Gêneros Textuais e Ensino. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2008.
FÁVERO, Leonor Lopes; ANDRADE, Maria Lúcia C.V. O.; AQUINO, Zilda G.O. Oralidade e escrita: perspectiva para o ensino de língua materna. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.
ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas do ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993
BROWN, H. D. Teaching by Principles: an interactive approach to language pedagogy. 3. ed. New York: Pearson, 2007.
CELSE-MURCIA, M.; LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book. 2ed. Boston: Heinle&Heinle, 1999.
MENEZES, Vera. Ensino de língua estrangeira no Ensino Médio: teoria e prática. São Paulo: Editora SM, 2013.
MURPHY, R. Essential Grammar in Use. Cambridge: CUP, 2004
RICHARDS, Jack C. Interchange Third Edition. Cambridge: CUP, 2005.
HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use, Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
MINAS GERAIS. Proposta Curricular de Língua Estrangeira do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Educação/MG, 2005.
DIAS, R. Proposta Curricular de Língua Estrangeira do Estado de Minas Gerais, 2003
BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio: bases legais. Brasília, 1999.
GRELLET, F. Developing reading skills. Cambridge (U.K.): Cambridge University Press, 1981
DAY, J.; KRZANOWSKI, M. Teaching English for Specific Purposes: an introduction. London: Cambridge University Press, 2011.
OXFORD, R. L. Language Learning Strategies: what every teacher should know. Boston: Heinle&Heinle, 1990.
A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Física
3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Leis de Newton: Princípios Fundamentais e Aplicações.
2. O Princípio da Conservação Momento Angular e suas Aplicações.
3. Oscilações Forçadas e Amortecidas.
4. Equação de Bernoulli, Limites de Validade e Aplicações.
5. 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica.
6. Ótica Física: Interferência e Difração.
7. Campo Elétrico - Lei de Coulomb e Lei de Gauss.
8. Circuitos Elétricos em Corrente Alternada.
9. Equações de Maxwell.
10. Física Moderna: Efeito Fotoelétrico.

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.3.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Mecânica - Cinemática Unidimensional e Bidimensional: Velocidade, Aceleração, Movimento Retilíneo Uniforme, Movimento Retilíneo Uniformemente Acelerado, Movimento Retilíneo, Lançamento de Projéteis, Lançamento Horizontal, Lançamento Obliquo, Movimento Circular Uniforme, Movimento em Diferentes Referenciais (Transformada de Galileu. Estática e Dinâmica das Partículas: Conceito de Força, Força Peso, Forças de Atrito, Força Normal, Força Resultante Centrípeta, Leis de Newton, Equilíbrio Estático, Equilíbrio Dinâmico, Aplicações das Leis de Newton. Trabalho e Energia: Trabalho de uma Força, Energia Cinética, Energia Potencial e Forças Conservativas, Conservação da Energia Mecânica, Potência e Eficiência. Quantidade de Movimento e Sistemas de Partículas: Impulso, Conservação da Quantidade de Movimento, Colisões Unidimensionais e Bidimensionais, Centro de Massa. Torque e Momento Angular: Definição de Torque, Conservação do Momento Angular, Aplicações. Dinâmica dos Corpos Rígidos: Deslocamento Angular, Velocidade Angular, Aceleração Angular, Cinemática Rotacional, Energia Rotacional, Momento de Inércia. Estática dos Corpos Rígidos: Equilíbrio Rotacional, Equilíbrio Translacional, Centro de Gravidade, Aplicações. Oscilações Simples: Pêndulo Simples, Sistema Massa-Mola, Movimento Harmônico Simples, Frequência, Frequência Angular, Período, Energia no Movimento Harmônico Simples. Oscilações Forçadas e Amortecidas. Ondas: Conceito de Onda, Equação de Onda, Ondas Harmônicas Planas, Fenômenos Ondulatórios (Interferência, Difração, Reflexão), Tipos de Onda, Propriedades das Ondas (Frequência, Período, Comprimento de Onda, Velocidade), Ondas Sonoras. Gravitação: Lei da Gravitação Universal, Constante Gravitacional, Leis de Kepler, Aplicações. Hidrostática: Densidade, Pressão, Lei de Stevin, Empuxo, Princípio de Arquimedes. Hidrodinâmica: Fluidos Reais e Fluidos Ideais, Tipos de Escoamento, Tubo de Corrente, Vazão, Equação da Continuidade, Equação de Bernoulli.
Termodinâmica e Calorimetria - Temperatura: Lei Zero da Termodinâmica, Termômetros e Escalas Termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Calor: Calor como Energia, Experimento de Joule, Equação Fundamental da Calorimetria, Calor Específico, Capacidade Térmica, Calor Latente (Fusão, Vaporização, Mecanismos de Transmissão de Calor. Dilatação Térmica (Sólidos e Líquidos): Dilatação Linear, Dilatação Superficial, Dilatação Volumétrica, Dilatação dos Líquidos, Dilatação Anômala da Água. Equação de Estado dos Gases Ideais, Transformações Gasosas (Isotérmica, Isovolumétrica, Isobárica, Adiabática), Trabalho em uma Transformação Gasosa, Energia Interna. 1ª Lei da Termodinâmica e Aplicações. 2ª Lei da Termodinâmica, Processos Reversíveis e Irreversíveis, Máquinas Térmicas, Refrigeradores, Eficiência, Entropia.
Eletromagnetismo - Carga Elétrica, Processos de Eletrização, Condutores e Isolantes, Força Elétrica e Lei de Coulomb, Conceito de Campo Elétrico, Cálculo do Campo Elétrico (Distribuição de Cargas Discreta e Contínua), Fluxo Elétrico e Lei de Gauss. Potencial Elétrico (Distribuição Discreta e Contínua de Cargas), Capacitância, Energia Eletrostática, Capacitores, Associação de Capacitores, Dielétricos. Corrente Elétrica, Lei de Ohm, Condutividade e Resistividade, Resistência Elétrica de um Condutor, Circuitos Elétricos em CC, Circuito Elétricos em CA (Fasores, Potência, Circuito RLC, Transformador Ideal), Leis de Kirchhoff, Potência e Energia Elétrica, Resistores, Associação de Resistores, Instrumentos de Medida: Amperímetro, Voltímetro, Ohmímetro, Circuito RC, Circuito RL. Campo Magnético, Força Magnética sobre uma Partícula Carregada em Movimento, Força Magnética Sobre um Condutor Transportando Corrente, Torque Magnético, Fontes de Campo Magnético, Lei de Biot-Savart, Lei de Ampère, Cálculo de Campo Magnético, Energia no Campo Magnético, Fluxo Magnético, Lei de Gauss do Magnetismo. Indução Eletromagnética, Indutância, Lei de Faraday-Lenz. Equações de Maxwell.
Ótica - Ótica Geométrica: Raio Luminoso, Reflexão e Refração, Lei de Snell-Descartes, Espelho Plano, Espelhos Esféricos, Lentes Esféricas Delgadas, Equação dos Pontos Conjugados, Equação dos Fabricantes de Lentes, Defeitos da Visão. Ótica Física: Interferência, Difração, Polarização.
Física Moderna - Efeito Fotoelétrico, Radiação de Corpo Negro, Relatividade Restrita: Postulados, Experimento de Michelson-Morley, Consequências da Relatividade Restrita.
3.3.4. Referências para prova objetiva:
BARCELOS NETO, J. Mecânica Newtoniana, Lagrangiana e Hamiltoniana. 2 ed. Livraria da Física, 2013.
BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Brasília, MEC. SEB, DICEI, 2013.
CARVALHO A. M. P. et al. Ensino de Física - Coleção Ideias em Ação. São Paulo: Ed. Cengage Learning, 2010.
ÇENGEL, Y. A.; BOLES, M. A. Termodinâmica. 7 Edição. McGraw Hill.
CHAVES, A. Física Básica: Eletromagnetismo, LTC Editora, Rio de Janeiro, 2015.
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. Ensino de ciências fundamentos e métodos. 4. ed. São Paulo, SP Cortez, 2011.
FREEDMAN, R. A; YOUNG, H. D. Física II - Termodinâmica e Ondas, Pearson Brasil.
GRIFFITHS, D. J. Eletrodinâmica. 3 Edição, Pearson Education.
HALLIDAY, D.; RESNICK, R. e WALKER, J. Fundamentos da Física. 4 volumes, LTC Editora.
MACHADO, K. D. Eletromagnetismo, vol.1, Toda Palavra Editora.
MÁXIMO, A.; ALAVARENGA, B. Física, volume único. Editora Scipione.
MOREIRA, M. A. Teorias de Aprendizagem. 2 ed. São Paulo: Ed. EPU, 2011.
NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. 4 volumes. Editora Edgard Blucher.
TIPLER, A.P. Física para Cientistas e Engenheiros. 3 volumes. LTC Editora.
A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concursos.ipatinga@ifmg.edu.br.
4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Avançado Itabirito, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016 que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Avançado Itabirito, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área de Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Português/ Espanhol	Língua Portuguesa; Língua Espanhola; Literatura; Redação; Metodologia da Pesquisa, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Espanhol
Português/ Inglês	Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Literatura; Redação; Metodologia da Pesquisa, conteúdos afins e projetos	01	D 101 40H DE	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100315

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informática	Informática Básica;Princípios de Programação;Programação Estruturada;Programação Orientada a Ob- jetos;Estrutura de Dados;Hardware;Redes de Computadores;Desenvolvimento Web; BancodeDados;Engenharia de Software;Inteligência Computacional;Computação Evolucionária;Microcon- troladores;Microproc.;Eletrônica Embarcada; conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia de <i>Software</i> ou Graduação em Sis- temas de Informação
Elétrica	Eleticidade;Eletrotécnica;Máquinas Elétricas;Instalações Elétricas Industriais;Instalações Elétricas Pre- diais;Acionamentos Elétricos;Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas; Eletrônica Geral; conteúdos afins e projetos.	02	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Elétrica
Eletrônica	Eletrotécnica Básica;Eletrônica Analógica;Eletrônica Digital; Eletrônica de Potência;Eletrônica Indus- trialEletrônica EmbarcadaMicrocontroladores;Microprocessadores;Máquinas Elétricas Teoria de Controle Instrumentação; conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação.

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Avançado Itabirito/MG, localizado à Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG - Brasil - CEP 35450-000.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Português/Espanhol
- 3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Tendências contemporâneas na Literatura Brasileira e em literaturas de Língua Espanhola.
2. Relações entre literatura e tecnologias digitais.
3. Expressões de alteridades na Literatura Brasileira e literaturas de Língua Espanhola: relações étnico-raciais e de gênero.
4. Teorias do discurso: modelos argumentativos e suas possibilidades em espaços virtuais.
5. Sociolinguística: os fenômenos da língua e suas variações nos espaços presencial e virtual.
6. Os gêneros textuais na aula de Língua Portuguesa.
7. A produção textual na aula de Língua Portuguesa.
8. Lectura y producción textual en español: géneros de la esfera periodística y publicitaria.
9. Dificultades específicas del estudiante brasileño en el aprendizaje gramatical del español.
10. Aspectos interculturales en la enseñanza del español.

- 3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: (Graduação)
- 3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
- Relação entre língua, cultura e sociedade. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto, fatores da textualidade, a linguagem em uso: enunciado e enunciação. Interpretação e compreensão textual. Letramento. Estratégias de leitura. Os pressupostos e as inferências. O português do Brasil: variedade e preconceito linguístico. Língua falada e língua escrita. O signo linguístico, os elementos da comunicação, funções da linguagem, figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, antonímia, polissemia. Tipos de gramática. O ensino de gramática na aula de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola. Gêneros e tipos textuais. O ensino dos gêneros textuais na sala de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola. O ensino de Língua Portuguesa e de Língua Espanhola e o uso de novas tecnologias. Estilos literários, características e autores. Principais tendências da crítica literária do século XX e XXI. Relações entre Literatura e outras artes. Literatura e mídias digitais. Literatura e expressão da alteridade. Tendências da literatura contemporânea. Ensino de Espanhol como língua estrangeira. Metodologias de ensino do espanhol como língua estrangeira. O aspecto formativo do aprendizado da língua estrangeira. Enfoques e métodos no ensino de idiomas. Articulação entre o ensino do espanhol e as diversas áreas do conhecimento. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Políticas públicas para o ensino de línguas.
- 3.1.4. Referências para prova objetiva:
- AGUIAR, Vera T. de (Org.) et. al. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001.
- ANTUNES, I. Língua, texto e ensino: outra escola possível. São Paulo: Parábola, 2009.
- ANTUNES, I. Aula de português: encontro e interação. São Paulo: Parábola, 2003.
- BAGNO, M. Linguística da norma. São Paulo: Loyola, 2002.
- BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.
- BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes , 2000.
- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira.35.ed. São Paulo: Cultrix, 1997.
- CABRAL, A.L.T. A força das palavras: dizer e argumentar. São Paulo: Editora Contexto, 2010.
- CHAVES, Rita e MACEDO, Tania. (Orgs.) Marcas da diferença: as literaturas africanas de língua portuguesa. São Paulo: Alameda, 2006.
- COMPAGNON, Antoine. O demônio da teoria. Belo Horizonte: EdUFMG, 1999.
- COSSON, Rildo. Letramento literário. Teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2012.
- DI TULLIO, Á. Manual de Gramática del español. Buenos Aires: Waldhuter, 2010.
- EAGLETON, Terry. Teoria da literatura. Uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FANJUL, A. (org.). Gramática de español paso a paso. São Paulo: Moderna, 2005.
- FERNÁNDEZ, S. Interlengua y análisis de errores en el aprendizaje del español como lengua extranjera. Edelsa: Madrid, 2005.
- FIORIN, José L., e BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade. 2.ed. São Paulo: EdUSP, 2003.
- FIORIN, J.L (Org.). Introdução à Linguística I. Objetos teóricos. 6.ed. São Paulo: Contexto: 2010.
- FLORES, M. R. Evaluación de la lengua escrita y dependencia de lo literal. Barcelona: Graó, 2009.
- FRANCHI, C.; NEGRÃO, E.; MÜLLER, A. L. Mas o que é mesmo "gramática"? São Paulo: Parábola, 2006.
- HARVEY, DAVID. Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 2004.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: aspectos cognitivos da leitura. 9 ed. Campinas: Pontes, 2005.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. Editora 34, 1999.
- LIMA, Luís Costa. A literatura e o leitor. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
- LONDERO, M. C.; MONTYN, S. Hacia una gramática del texto. Córdoba: Comunic-arte, 2010.
- MAGNANI, Maria do Rosário M. Leitura, literatura e escola. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- MATTELARD, Armand; NEVEU, Erik. Introdução aos estudos culturais. São Paulo: Parábola, 2004.
- MELERO, M. Á. A. Cómo trabajar con la publicidad en el aula. Barcelona: Graó, 2006.
- MOISES, Massaud (org). A literatura portuguesa através dos textos. São Paulo: Cultrix, 1997.
- MORETIN, J. M. La semiótica de los bordes: apuntes de metodología semiótica. Córdoba: Comunic-arte, 2008.
- MORENO FERNÁNDEZ, F. Principios de Sociolingüística y sociología del lenguaje. Barcelona: Ariel, 2005.
- NITRINI, Sandra. Literatura comparada: história teoria e crítica. 3 ª. São Paulo: Edusp, 2010.
- NOGUEIRA, S. (coord). Estrategias de lectura y escritura académicas: estudio y ejercitación de la enunciación, la textualidad, la explicación y la argumentación. Buenos Aires: Biblos, 2010.
- PERELMAN, F. Textos argumentativos: su producción en el aula. Lectura y vida. Revista latinoamericana de lectura, nº 22, pp. 32-48, 2001.
- PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português. 4 ed. São Paulo: Ática, 2007.
- REIS, Carlos. O conhecimento da literatura: uma introdução. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2000.
- SEARLE,J.R. Expressão e significado: estudo das teorias dos atos de fala. 2ed São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- SEDYCIAS, J. (org.). O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro. São Paulo: Parábola, 2005.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2013
- TORI, Romero. Educação sem distância: as tecnologias interativas. SENAC São Paulo, 2010.
- UNAMUNO, V. Lengua, escuela y diversidad sociocultural. Barcelona: Graó, 2003
- 3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Português/Inglês
- 3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Tendências contemporâneas na Literatura Brasileira e em literaturas de Língua Inglesa.
2. Relações entre literatura e tecnologias digitais.
3. Expressões de alteridades na Literatura Brasileira e literaturas de Língua Inglesa: relações étnico-raciais e de gênero.
4. Teorias do discurso: modelos argumentativos e suas possibilidades em espaços virtuais.
5. Sociolinguística: os fenômenos da língua e suas variações nos espaços presencial e virtual.
6. Os gêneros textuais na aula de Língua Portuguesa.
7. A produção textual na aula de Língua Portuguesa.
8. Integrating the four skills in the English Language classroom.
9. Teaching English in the new media age.
10. The teaching of reading in English for academic purposes.



elação entre língua, cultura e sociedade. Análise do discurso: língua, discurso e ideologia. Da frase ao texto: significado e contexto, fatores da textualidade, a linguagem em uso: enunciado e enunciação. Interpretação e compreensão textual. Letramento. Estratégias de leitura. Os pressupostos e as inferências. O português do Brasil: variedade e preconceito linguístico. Língua falada e língua escrita. O signo linguístico, os elementos da comunicação, funções da linguagem, figuras e vícios de linguagem. Sinonímia, antonímia, polissemia. Tipos de gramática. O ensino de gramática na aula de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa. Gêneros e tipos textuais. O ensino dos gêneros textuais na sala de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa. O ensino de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa e o uso de novas tecnologias. Estilos literários, características e autores. Principais tendências da crítica literária do século XX e XXI. Relações entre Literatura e outras artes. Literatura e mídias digitais. Literatura e expressão da alteridade. Tendências da literatura contemporânea. O ensino das quatro habilidades da Língua Inglesa. Ensino de Inglês como língua estrangeira.

3.2.4. Referências para prova objetiva:

AGUIAR, Vera T. de (Org.) et. al. Era uma vez na escola: formando educadores para formar leitores. Belo Horizonte: Formato, 2001.
ANTUNES, I. Língua, texto e ensino: outra escola possível. São Paulo: Parábola, 2009.
ANTUNES, I. Aula de português: encontro e interação. São Paulo: Parábola, 2003.
BAGNO, M. Linguística da norma. São Paulo: Loyola, 2002.
BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.
BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 35. ed. São Paulo: Cultrix, 1997.
BRAZIL, D. The communicative value of intonation in English. Cambridge: Cambridge University, 1997.
BROWN, G. Speakers, listeners and communication. Cambridge: Cambridge University, 1995.
BROWN, H. D. Principles of language learning and teaching. 4th Ed. White Plains: Longman, 2000.
BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. 2ndEd. White Plains: Longman, 2001.
CABRAL, A.L.T. A força das palavras: dizer e argumentar. São Paulo: Editora Contexto, 2010.
CASANAVE, C. P. Controversies in second language writing: dilemmas and decisions in research and instruction. Ann Arbor: The University of Michigan, 2007.
CELCE-MURCIA, M.; BRINTO, D.; GOODWIN, J. Teaching pronunciation: a reference for teachers of English to speakers of other languages. Cambridge: Cambridge University, 1996.
CHAVES, Rita e MACEDO, Tania. (Orgs.) Marcas da diferença: as literaturas africanas de língua portuguesa. São Paulo: Alameda, 2006.
COMPAGNON, Antoine. O demônio da teoria. Belo Horizonte: EdUFMG, 1999.
COSSON, Rildo. Letramento literário. Teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2012.
EAGLETON, Terry. Teoria da literatura. Uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
ELLIS, R. The study of second language acquisition. Oxford: Oxford University, 1994.
FIORIN, José L., e BARROS, Diana L. P. de (Orgs.). Dialogismo, polifonia, intertextualidade. 2.ed. São Paulo: EdUSP, 2003.
FIORIN, J.L (Org.) Introdução à Linguística I. Objetos teóricos. 6.ed. São Paulo: Contexto:2010.
FRANCHI, C.; NEGRÃO, E.; MÜLLER, A. L. Mas o que é mesmo "gramática"? São Paulo: Parábola, 2006.
HARVEY, DAVID. Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 2004.
KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: aspectos cognitivos da leitura. 9 ed. Campinas: Pontes, 2005.
LÉVY, Pierre. Cibercultura. Editora 34, 1999.
LIMA, Luís Costa. A literatura e o leitor. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
MAGNANI, Maria do Rosário M. Leitura, literatura e escola. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
MATTELARD, Armand; NEVEU, Erik. Introdução aos estudos culturais. São Paulo: Parábola, 2004.
MOISES, Massaud (org). A literatura portuguesa através dos textos. São Paulo: Cultrix, 1997.
NITRINI, Sandra. Literatura comparada: história teoria e crítica. 3ª. São Paulo: Edusp, 2010.
PERINI, Mário A. Gramática descritiva do português. 4 ed. São Paulo: Ática, 2007.
REIS, Carlos. O conhecimento da literatura: uma introdução. Porto Alegre: EdPUCRS, 2000.
SEARLE, J.R. Expressão e significado: estudo das teorias dos atos de fala. 2ed São Paulo: Martins Fontes, 2002.
SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. São Paulo: Contexto, 2013
TORI, Romero. Educação sem distância: as tecnologias interativas. SENAC São Paulo, 2010.

3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Informática

3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Programação orientada a objetos.
2. Princípios da programação em C.
3. Introdução às redes neurais.
4. Computação evolucionária.
5. Estruturas de dados estáticas e dinâmicas: filas e pilhas. Conceitos e aplicações.
6. Sistemas nebulosos.
7. Algoritmos de otimização.
8. Técnicas de armazenamento e indexação.
9. Banco de dados distribuídos.
10. Protocolos TCP/UDP; Protocolos IPv4 e IPv6.

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.3.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

1. Programação estruturada: Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Estruturas de controle (comandos de decisão e repetição); Modularização; Sub-rotinas e funções; Passagem de parâmetros por referência e valor; Escopo de Variáveis. 2. Programação orientada a objetos: Conceitos de orientação por objetos; Classes e objetos; Herança e polimorfismo; Encapsulamento. 3. Estrutura de Dados: Algoritmos e estrutura de dados: Complexidade de algoritmo; Listas e Pilhas; Vetores e matrizes; Estruturas em árvores; Árvores balanceadas; Métodos de ordenação; Pesquisa e Hashing. 4. Desenvolvimento Web: Arquitetura de aplicações para ambiente web. PHP, ASP.Net, C#, HTML5, Java Script, CSS, XML, XSD, DTD. 5. Banco de dados: Projeto de Banco de Dados Relacionais, Linguagem SQL. Modelo Entidade Relacionamento, Modelo Relacional, Processamento de Consultas. 6. Redes e Computadores: Ativos e passivos de Rede; Modelo referência OSI, Arquitetura em camadas, Pilha de serviços TCP/IP, técnicas de modulação, multiplexação e comutação, tecnologia de roteamento de pacotes, gerência de redes, auditoria de redes, detecção e correção de problemas de nível físico e lógico, serviços de diretório, segurança de redes, projeto físico e lógico. Fundamentos de Gerência de Redes de Computadores. Fundamentos de Administração de Redes de Computadores. Fundamentos de Segurança de Redes de Computadores. Redes sem Fio. Montagem de cabos de redes, Normas de montagem de Rack de redes. 7. Computação evolucionária e metaheurísticas: fundamentos e aplicações. 8. Aplicações da Inteligência Computacional: Otimização, Aproximação de funções, Classificação, Controle, Previsão, Reconhecimento de padrões e análise de agrupamento. 9. Redes neurais artificiais: fundamentos, aprendizado e aplicações. 10. Sistemas nebulosos: fundamentos, design automático e aplicações.

3.3.4. Referências para prova objetiva:

BÄCK, T; FOGEL, D. B; MICHALEWICZ, Z. Evolutionary Computation 1: Basic Algorithms and Operators. Institute of Physics Publishing, 2000.
BRAGA, A. P.; CARVALHO, A. P. L. F., LUDERMIR, T. B. Redes Neurais Artificiais: Teoria e Aplicações. Ed. LTC, 2000.
COLOURIS, George; DOLLIMORE, Jean; KINDBERG, Tim. Distributed Systems: Concepts and Design, Addison Wesley, 3rd Ed, 2000.
COMER, Douglas. Interligação em Redes com TCP/IP. Vol I, 5 ed. Editora Campus, 2006. KUROSE, James E.; ROSS, Keith W. Redes de Computadores e a Internet: Uma Nova Abordagem. Makron Books, 2000.
DEITEL, H. M. Java: Como Programar. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. 6. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011.
ENGELBRECHT A. P. Computational Intelligence: An Introduction, 2nd edition, Wiley, 2007. EVERITT, B.S.; LANDAU, S.; LEESE, M. Cluster analysis. Wiley; 4 ed. 2009.
HAYKIN, S. Neural networks - a Comprehensive Foundation. 2 ed. Prentice Hall, 1999.
HEUSER, Carlos A. Projeto de Banco de Dados, 6 ed. Bookman, 2009.
HEUSER, Carlos A. Projeto de Banco de Dados. 6 ed. Bookman, 2009.
KORTH, Henry F.; SILBERSCHATZ, Abraham; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. Ed. Campus, 2006.
KORTH, Henry F.; SILBERSCHATZ, Abraham; SUDARSHAN, S. Sistema de Banco de Dados. Ed. Campus, 2006.
LYNCH, Nancy A. Distributed Algorithms. The Morgan Kaufmann Series in Data Management Systems. Editor Morgan Kaufmann, 1996.
NAVATHE, Shamkant B.; ELMASRI, Ramez E. Sistemas de Banco de Dados, 6 ed. Ed. Pearson Education, Brasil, 2011.
NAVATHE, Shamkant B.; ELMASRI, Ramez E. Sistemas de Banco de Dados. 6 ed, Pearson Education, Brasil, 2011.
PETERSON, Larry L.; DAVIE, Bruce S. Computer Networks: A Systems Approach. 3ed. Morgan-Kaufman, 2003.
RAMAKRISHNAN, Raghu; GEHRKE, Johannes. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados. 3ed, Ed. McGraw Hill Brasil, 2008.
RAMAKRISHNAN, Raghu; GEHRKE, Johannes. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados. 3 ed. Ed. McGRAW HILL BRASIL, 2008.
STEVENS, W. Richard. TCP/IP Illustrated. Vol. 1. The Protocols, W. Richard Stevens, Addison-Wesley, 1994.
TANENBAUM, Andrew. Redes de Computadores. 4 ed. Ed. Campus, 2003.
ZIVIANI, N. Projeto de algoritmos com implementações em Java e C++. São Paulo: Thomson. 2006

3.4. Disciplina/Área Conhecimento: Eletricidade

3.4.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Análise de circuito em corrente alternada.
2. Eletromagnetismo: leis e aplicações.
3. Transistores bipolares de junção: teoria e aplicação.
4. Transformadores de potência: fundamentos, modelagem e ensaios.
5. Controladores lógicos programáveis - teoria e aplicação.
6. Modelos de linhas de transmissão.

7. Instalações elétricas industriais, dispositivos de manobra e proteção em baixa tensão.
8. Acionamentos de motores elétricos de indução.
9. Análise de circuitos trifásicos.
10. Motor de corrente contínua: teoria e aplicação.

3.4.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.4.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

1. Eletricidade Básica: Grandezas Elétricas: Tensão, Corrente, Resistência e Potência Elétrica; Corpos Condutores e Isolantes; Tipos de Associações de Componentes Elétricos; análise e cálculos em circuitos; 1ª e 2ª Leis de Kirchhoff; Campo magnético; Potência em circuitos de corrente contínua; Circuitos CC com 2 ou 3 malhas, Solução matricial em circuitos elétricos CC, circuitos em ponte; Análise no domínio do tempo e da frequência; Valor eficaz; Representação fasorial da força eletromotriz alternada; Álgebra com coordenadas retangulares e polares; Circuito RLC série e paralelo; Potência em circuitos de corrente alternada; Correção de fator de potência; Circuitos RLC com 2 ou 3 malhas, Solução matricial em circuitos elétricos RLC. 2. Eletrônica geral: Teorema de Thévenin e Norton, circuitos retificadores de sinais usando diodos; Circuitos com diodos, Circuitos com transistores bipolares, Circuitos com transistores efeito de campo FET. 3. Eletrônica Digital: Portas lógicas; equações lógicas; tabela verdade; simplificação de circuitos; mapa de Veitch-Karnaugh; circuitos decodificadores, Flip-Flops, circuitos contadores síncronos e assíncronos, memórias, multiplexadores e demultiplexadores. 4. Controladores Lógicos Programáveis: Controlador lógico programável (CLP), Programação LADDER para CLP's, Programação em portas lógicas para CLP's, Linguagem SFC (Sequential Function Chart), GRAFCET. 5. Conversão e Máquinas Elétricas: Circuitos Magnéticos, Indutância mútua. Transformadores. Princípios básicos da conversão eletromecânica de energia. Motores de corrente contínua, máquinas de indução, máquina síncrona, motores de passo e motores especiais. 6. Acionamentos Elétricos: Acionamento de motores de corrente contínua e de motores de indução trifásicos; Interpretação de dados de placa dos motores; Diagramas de comando e de carga de partida de motores; Partida direta, com reversão e estrela-triângulo com motores de indução; dimensionamento de dispositivos de proteção: fusíveis, disjuntores e relés de sobrecorrente; Categorias de aplicação dos motores de indução; Soft-starters; Inversores de frequência. 7. Instalações elétricas prediais: previsão de carga, dimensionamento de entrada de energia. conceitos da norma NBR 5410/2004. Dispositivos de proteção: disjuntor termomagnético, disjuntor diferencial residual, interruptor diferencial residual. Introdução ao cálculo luminotécnico. Iluminação artificial. Os diversos tipos de lâmpadas e seus equipamentos auxiliares. O efeito estroboscópico. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas e a NBR-5419. 8. Instalações elétricas industriais: Aspectos de segurança e iluminação; Proteção e controle de circuitos elétricos. Dimensionamento (normas/simbologia) de instalações elétricas (baixa tensão), correção de fator de potência, NR-10.

3.4.4. Referências para prova objetiva:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5410. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5419. Rio de Janeiro, 2015. NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. Publicação. D.O.U.. Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. 06/07/78.

BOYLESTAD, R. L. Introdução à Análise de Circuitos, 10 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004. MARKUS, O. Circuitos Elétricos: Corrente Contínua e Corrente Alternada. 9 ed. Érica, 2004. KOSOW, I. L. Máquinas Elétricas e Transformadores. 15 ed. Rio de Janeiro: Globo Editora, 1996.

CAMARGO, C. C. B. Transmissão de Energia Elétrica: aspectos fundamentais, 3 ed. Florianópolis: Editora de UFSC, 2006.

CAVALIN, G.; CERVELIN, S. Instalações Elétricas Prediais. 14 ed. São Paulo: Érica, 2009. MAMEDE FILHO, J. Instalações Elétricas Industriais. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2010.

CREDER, H. Instalações Elétricas. 15 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2012. COTRIM, A. M.B. Instalações Elétricas. 5 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

FITZGERALD, A. E., et al. Máquinas Elétricas: conversão eletromecânica da energia, processos, dispositivos e sistemas. São Paulo: McGraw-Hill, 1975.

FUCHS, R. D. Transmissão de Energia Elétrica. Edição de 1977. Rio de Janeiro: Editora LTC/EFEI, 1977.

HAYT JR., W. H.; BUCK, J. A. Eletromagnetismo. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2003.

MAMEDE FILHO, J. Manual de Equipamentos Elétricos. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011. FRANCHI, C. M. Acionamentos Elétricos. 4 ed. São Paulo. Editora Érica, 2008.

MEDEIROS FILHO, S. Fundamentos de Medidas Elétricas. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1981.

NASCIMENTO JUNIOR, G. C. Máquinas elétricas: teoria e ensaios. 4 ed. São Paulo: Érica, 2011.

ROBBA, E. J.; OLIVEIRA, C.C.B.; KAGAN, N. Introdução aos Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica. 2 ed. Edgard Blucher, 2010.

STEVENSON JR., W. D. Elementos de Análise de Sistemas de Potência. Edição de 1981. São Paulo: McGraw-Hill,1986.

3.5. Disciplina/Área Conhecimento: Eletrônica

3.5.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Diodos: Teoria e Aplicação.
2.Transistores Bipolares de Junção: Teoria e Aplicação.
3.Transistores de Efeito de Campo (FET): Teoria e Aplicação.
4.Conversores CC-CC: Tipos, Funcionamento e Aplicação.
5.Contadores Síncronos e Assíncronos.
6. Conversores CC-CA: Tipos, Funcionamento e Aplicação.
7. Microprocessadores e Microcontroladores: Programação, Arquitetura e Aplicação.
8. Amplificadores de Potência: Teoria e Aplicação.
9. Amplificadores operacionais: Teoria e Aplicação.
10.Controladores Lógicos Programáveis: Teoria e Aplicação.

3.5.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.5.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

1. Eletrotécnica: Grandezas Elétricas Conceitos: Tensão, Corrente, Resistência e Potência Elétrica; Corpos Condutores e Isolantes; Tipos de Associações de Componentes Elétricos; análise e cálculos em circuitos; Funcionamento; 1ª e 2ª Leis de Kirchhoff; Campo magnético; Domínio do tempo; Domínio da frequência; Valor eficaz; Representação fasorial da força eletromotriz alternada; Álgebra com coordenadas retangulares e polares; Circuito RLC série; Circuito RLC paralelo; Potência em circuitos de corrente alternada; Correção de fator de potência; Circuitos RLC com 2 ou 3 malhas, Solução matricial em circuitos elétricos RLC. 2. Eletrônica geral: Teorema de Thevenin e Norton, circuitos retificadores de sinais usando diodos; Circuitos com diodos, Circuitos com transistores bipolares, Circuitos com transistores efeito de campo FET. 3. Eletrônica Digital: Portas lógicas; equações lógicas; tabela verdade; simplificação de circuitos; mapa de Veitch-Karnaugh; circuitos decodificadores; circuitos multiplex; circuitos aritméticos; Memórias: ROM, RAM, EPROM, EEPROM, FLASH, Flip-Flops RS e JK; Circuitos com Flip- Flops; Circuitos contadores; Circuitos sequenciadores; Circuitos registradores; Conceitos e circuitos com PLD, CPLDs e FPGA. 4. Eletrônica Industrial: Potência, energia e conversão da energia; Regulador linear de tensão; Regulador chaveado de tensão; Perdas e eficiência energética; Conversores estáticos de potência (classificação e aplicação); Resistores, indutores e capacitores em potência; Diodos de potência; Retificadores não-controlados; Tiristotes; Retificadores controlados; Gradadores; Inversores. 5. Eletrônica Operacional: Circuitos com Amplificadores operacionais: inversor, não inversor, somador, integrador, diferenciador, Circuitos A/D e D/A. Filtros Ativos, função de transferência de um circuito no domínio S, Resposta em Frequência - Diagrama de Bode. 6. Instrumentação Industrial: Sensores, transmissores, controladores, totalizadores, indicadores, registradores, conversores eletropneumáticos, Válvulas de controle; Métodos de medição de nível, pressão, temperatura, vazão; Construção de fluxograma utilizando a NORMA ISA 5.1; Telemetria padrão elétrico 4-20 mA e pneumático 3-15 psi. 7. Análise de Sistemas Dinâmicos Lineares: Introdução ao estudo de sinais e sistemas; Representação matemática de sinais; Classificação de sistemas; Sistemas lineares e invariantes no tempo (LIT); Representação matemática usando equações diferenciais; Resposta transitória e em regime permanente; Convolução em sistemas de tempo contínuo e discreto. Análise de Fourier para sinais e sistemas de tempo contínuo e discreto. A transformada de Laplace. A transformada Z. Amostragem de Sinais. Resposta em Frequência - Diagrama de Bode. 8. Controladores Lógicos Programáveis: Controlador lógico programável (CLP), Programação LADDER para CLP's, Programação em portas lógicas para CLP's, Linguagem SFC (Sequential Function Chart), GRAFCET.

3.5.4. Referências para prova objetiva:

ALBUQUERQUE, P. U. B. de; ALEXANDRIA, A. R. de. Redes industriais: aplicações em sistemas digitais. 2. ed. São Paulo: Ensino Profissional, 2009.

AHMED, A. Eletrônica de potência. São Paulo: Prentice-Hall do Brasil, 2000.

BARBI, I. Eletrônica de potência. 5. ed. Florianópolis: I. Barbi, 2006.

BEGA, E. A. Instrumentação industrial. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciências, 2006.

BIM E. Máquinas elétricas e acionamento. Rio de Janeiro:Campus, 2012.

BOYLESTAD, R. L. Introdução à análise de circuitos. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSLY, Louis. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

CAPELLI, A. Automação Industrial: controle do movimento e processos contínuos. 3. ed. São Paulo: Érica, 2013.

CAPELLI, A. CLP. Controladores lógicos programáveis na prática. Rio de Janeiro: Antenna, 2007.

DORF, R. C.; SVOBODA, J. A. Introdução aos circuitos elétricos. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. FIALHO, A. B. Instrumentação industrial. São Paulo: Érica, 2002.

KINGSLEY JR., C; FITZGERALD, A. E.; UMANS, S. D. Máquinas elétricas com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

FLOYD, T. Sistemas digitais - fundamentos e aplicações. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

FRANCHI, C. M. CAMARGO, V. L. A. Controladores lógicos programáveis: sistemas discretos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2008.

FRANCHI, C. M.; CAMARGO, V. L. A. de Controladores lógicos programáveis: sistemas discretos. 2. ed. São Paulo: Érica, 2009.

GIMENEZ, S. P. Microcontroladores 8051. São Paulo: Prentice-Hall do Brasil, 2002.

HAYT JR., W. H.; KEMMERLY J. E.; DURBIN S. M. STEVEN. Análise de circuitos em engenharia. 7. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008.

IDOETA, I. V.; CAPUANO, F. G. Elementos de eletrônica digital. 40. ed. São Paulo: Érica, 2008.

KOSOW, I. L. Máquinas elétricas e transformadores. 15. ed. São Paulo: Globo, 2005.

LUGLI, A. B.; SANTOS, M. M. D. Redes industriais para automação industrial: AS-I, PROFIBUS e PROFINET. São Paulo: Érica, 2010.

NICOLOSI, D. E. C.; BRONZERI, R. B. Microcontrolador 8051 com linguagem C: prático e didático. 2. ed. São Paulo: Érica, 2005.

PEREIRA, F. Microcontroladores Pic - Programação em C. São Paulo: Érica, 2003.

SEDRA, A. S.; SMITH, D. C. Microeletrônica. 5. ed. São Paulo : Makron Books, 2007.

SOISSON, H. E. Instrumentação industrial. São Paulo: Hemus. 2002.

STEPHAN R. M. Acionamento, comando e controle de máquinas elétricas. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2013.

THOMAZINI, D.; ALBUQUERQUE, P. U. B. Sensores industriais - fundamentos e aplicações. São Paulo:Érica. 2005.

TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. Sistemas digitais. 11. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 1052016.

4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail densino.itabirito@ifmg.edu.br.



- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Ouro Branco nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Ouro Branco, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Administração	Administração, Finanças, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
Informática	Sistemas Operacionais, Arquitetura e Rede de Computadores ou demais disciplinas da computação, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Sistemas de Computação, Redes de Computadores ou Graduação em áreas afins da grande área Ciência da Computação conforme tabela da CAPES
Libras	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Licenciatura em Letras com habilitação em Libras ou em Letras/Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Graduação com Certificado de Proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (Conforme Art. 7º do Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005).
Metalurgia	Metalurgia Extrativa; Metalurgia de Transformação; conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Engenharia Metalúrgica e/ou Engenharia de Materiais

1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (DE).

1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Ouro Branco, localizado à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).

2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS

3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Administração

3.1.1. Temas para as Provas Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Contabilidade societária: demonstrações financeiras obrigatórias (de acordo com pronunciamentos do CPC)
2. Formas de apuração de imposto de renda das pessoas jurídicas (lucro real, presumido e simples nacional)
3. Alavancagem e teorias da estrutura de capital
4. Orçamento empresarial e controladoria
5. Modelos de avaliação de empresas
6. Administração do capital de giro
7. Análise de demonstrações financeiras
8. Inflação: causas e custos
9. Excedente do consumidor e excedente do produtor
10. Legislação comercial e do trabalho

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Poderá ser para o nível do técnico de nível médio ou graduação, a critério do candidato, que deverá informar sua opção no plano de aula.

3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Análise de demonstrações financeiras. 2. Inflação: causas e custos. 3. Excedente do consumidor e excedente do produtor. 4. Legislação Comercial e do Trabalho

3.1.4. Referências para prova objetiva:

ASSAF NETO, A. Finanças corporativas e valor. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BORINELLI, M.L.; PIMENTEL, R. C.

Curso de contabilidade para gestores, analistas e outros profissionais. São Paulo: Atlas, 2010.

COPELAND, T. KOLLER T. E MURRIN, J. Avaliação de Empresas - Valuation: Calculando e gerenciando o valor das empresas. 3ª ed. Makron Books, 2002.

COSTA, L. G. T. A.; COSTA, L. R. T. A.; ALVIM, M. A. Valuation: manual de avaliação e reestruturação econômica de empresas. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

COTRIM, Gilberto Vieira. Direito Fundamental: Instituições de Direito Público e Privado. 23 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DAMODARAN, A. Avaliação de empresas. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice-Hall, 2007.

DAMODARAN, A. Finanças corporativas: teoria e prática. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.

FIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GITMAN, L. J. Princípios de Administração Financeira. 12ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

GREMAUD, Amaury Patrick (2007). Economia Brasileira Contemporânea. 7ª edição. Atlas.

HOJI, M. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras, orçamento empresarial. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

JUDÍCIUS, Sérgio de (Coord.). Contabilidade introdutória. 11a ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MANKIW (2013). Introdução à Economia. 6ª edição. Cengage.

MARTINS, E.; MIRANDA, G. J.; DINIZ, J. A. Análise didática das demonstrações contábeis. São Paulo: Atlas, 2014.

MARTINS, Eliseu. Contabilidade de custos. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MOCHÓN, Francisco; TROSTER, Robert. Introdução à economia. São Paulo: Makron Books, 2002.

PADOVEZE, C. Controladoria estratégica e operacional. 3ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

PALAIA, Nelson. Noções Essenciais de Direito. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antônio (org.) Manual de economia - equipe dos professores da USP, 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

ROSS, S. A.; WESTERFILD, R.S.; JORDAN, B. D. Princípios de Administração Financeira. São Paulo: Atlas, 2005.

WARREN, Carl S.; FESS, Philip E. Contabilidade Gerencial. 2ª ed. São Paulo: Thomson Learning, 2008.

3.2. Área de atuação: Computação

3.2.1. Temas para as Provas Dissertativa e de Desempenho Didático:

1. Sistemas operacionais: processos e threads
2. Gerência de processador: escalonamento de processos
3. Redes de computadores: modelos de referência ISO/OSI
4. Endereçamento IP, mascaramento e divisão de sub-redes
5. Algoritmos de roteamento em redes
6. Endereçamento da memória principal e memória cache
7. Pipeline
8. Segurança em Redes e criptografia
9. Representação em ponto flutuante
10. Alocação de recursos, impasse e algoritmos

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Poderá ser para o nível do técnico de nível médio ou graduação, a critério do candidato, que deverá informar sua opção no plano de aula.

3.2.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Sistemas Operacionais: Processos e Threads. 2. Gerência de Processador: escalonamento de processos. 3. Redes de Computadores: Modelos de Referência ISO/OSI. 4. Endereçamento IP, mascaramento e divisão de sub-redes. 5. Algoritmos de roteamento em redes. 6. Endereçamento da memória principal e memória cache. 7. Pipeline. 8. Segurança em Redes e criptografia. 9. Representação em ponto flutuante. 10. Alocação de recursos, impasse e algoritmos.

3.2.4. Referências para prova objetiva:

COMER, D.E. Redes de Computadores e Internet. 4ª ed. Ed. Artmed/Bookman, 2007.
DANTAS, M. Tecnologias de Redes de Comunicação e Computadores. Axcel Books. ISBN: 85-7323-169-6. 2002.
KUROSE, J. F. & ROSS, K. W. Redes de Computadores e a Internet. Addison-Wesley, 2007.
MONTEIRO, M. A. Introdução à Organização de Computadores. 5ª ed.. Editora LTC, 2007.
OLIVEIRA, R.S.; CARISSIMI, A.S.; TOSCANI, S.S. Sistemas Operacionais. Ed. Sagra Luzzatto
SILBERSCHATZ, A., GALVIN, P. B. e GAGNE G. 2008. Sistemas Operacionais com Java. 7ª ed. Editora Campus.
STALLINGS, W. Arquitetura e Organização de Computadores. 8ª Edição. São Paulo: Pearson Prattice Hall, 2010.
TANENBAUM, A. S. Redes de Computadores. 4ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.
TANENBAUM, A. S.Organização Estruturada de Computadores. 5ª Edição. São Paulo; Pearson Prentice Hall, 2007.
TANENBAUM, A. S.; WOODHULL, A. S. Sistemas Operacionais: Projeto e Implementação. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman Companhia Ed, 2008.

3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Libras

3.3.1. Temas para as Provas Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. O ensino de Libras como primeira língua para surdos: recursos didáticos e metodológicos
2. O ensino de Libras como segunda língua para ouvintes: recursos didáticos e metodológicos
3. Cultura surda
4. Escritas de línguas de sinais
5. A língua de sinais e a literatura surda
6. Bilinguismo e letramento na educação de surdos
7. Fonética e fonologia da Libras
8. Morfologia e sintaxe da Libras
9. Políticas públicas educacionais para surdos no contexto brasileiro
10. Estudos da tradução e o par linguístico Libras português

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.3.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Políticas públicas educacionais brasileiras na área de educação de surdos. 2. Políticas públicas brasileiras na área da tradução e interpretação em Libras e em Língua Portuguesa, a formação e atuação do intérprete de Libras. 3. A educação da pessoa surda.4. História da educação do surdo. 5. Língua Brasileira de Sinais: estrutura linguística e aspectos gramaticais (Plano fonológico. Plano morfológico. Plano sintático. Plano semântico - pragmático). 6. LIBRAS e Português: uma educação bilíngue para surdo (LIBRAS e sua relação com o Português). 7. Políticas públicas brasileiras na área de ensino de Libras, a atuação do professor de Libras. 8. Cultura e identidade surda. 9. Escrita de sinais. 10. A relação entre a Libras e a literatura surda.

3.3.4. Referências para prova objetiva:

BARRETO, M. & BARRETO, R. Escrita de sinais sem mistérios: volume 1. Belo Horizonte: Edição do autor, 2012.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm (acessado em 11/10/2011).

BRASIL. Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10436 de 24 de abril de 2002. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm (acessado em 21/01/2013).

GESSER, A. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. Série Estratégias de Ensino. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

QUADROS, R. M. & KARNOPP, L. B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2007.

3.4. Disciplina/Área Conhecimento: Metalurgia

3.4.1. Temas para as Provas Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Termodinâmica metalúrgica
2. Ensaios mecânicos: tração e compressão
3. Siderurgia
4. Tratamentos térmicos dos aços
5. Conformação mecânica
6. Fundição
7. Processos de Soldagem
8. Resistência dos materiais
9. Mecânica dos fluidos
10. Corrosão e proteção de superfícies

3.4.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Poderá ser para o nível do técnico de nível médio ou graduação, a critério do candidato, que deverá informar sua opção no plano de aula.

3.4.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Ciclo de Carnot. 2. Estudo dos combustíveis. 3. Estudos das escórias. 4. Estudo dos refratários. 5. Fundamentos termodinâmicos e cinéticos (Primeira e segunda lei da termodinâmica: entropia, estado padrão, variação de entropia total, variação de entropia de reações químicas). 6. Processos de aglomeração de minérios (sinterização e pelotização). 7. Processos de produção de coque e carvão vegetal. 8. Produção de ferro gusa no alto-forno. 9. Produção de aço no convertedor LD. 10. Tecnologia de extração: Processos pirometalúrgicos e hidrometalúrgicos. 11. Granulometria: introdução e conceitos, correlação com as fases operatórias, tamanho das partículas, análise granulométrica por peneiramento, escala de peneiras (Série Tyler). 12. Concentração: conceito, produtos, condições requeridas para se concentrar, etapas, quantificação das operações de concentração. 13. Balanço metalúrgico: em usina (e planta piloto) e laboratório. Balanço de massas e volumétrico na concentração. 14. Estrutura cristalina: sistemas cristalinos e redes de Bravais. 15. Classificação dos processos de soldagem. 16. Resistência dos materiais. 17. Ensaios não destrutivos: dureza, visual, líquido, penetrante, raios X, ultrassom. 18. Ensaios destrutivos: tração, compressão, impacto, fadiga. 19. Conformação mecânica: laminação, extrusão, trefilação, estampagem. 20. Fundição Processo: características, classificação e descrição detalhada dos processos de fundição; Moldagem Fundição em areia - etapas do processo; comparação com os demais processos de fabricação; equipamentos de fundição, preparação de cargas e elaboração de ligas nos fornos; controle das operações de fusão, vazamento, desmoldagem e separação de canais. Solidificação de metais: relação entre propriedades - estruturas - solidificação; solidificação de metais, nucleação e crescimento; super-resfriamento e crescimento dendrítico; macroestruturas de solidificação; defeitos de solidificação. 21. Tratamentos térmicos de têmpera, normalização e recozimento. 22. Metalografia. 23. Mecânica dos fluidos. 24. Corrosão e proteção de superfícies.

3.4.4. Referências para prova objetiva:

ARAÚJO, Luiz Antônio. Manual de siderurgia. 2 ed. São Paulo: Arte e Ciência, 1997.

BALDAM, R. L. Fundição-processos e tecnologias correlatas. São Paulo: Érica, 2013. 380p.

BEER, Ferdinand P. Estática e mecânica dos materiais. Porto Alegre: AMGH, 2013. 706 p. ISBN 9788580551648.

BOTTREL COUTINHO, Carlos Alberto e outros. Tratamentos térmicos dos aços (Apostila). UFMG.

CALLISTER, W. D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

CAMPOS, Vicente Falconi. Desenvolvimento da tecnologia do alto-forno. Belo Horizonte: UFMG, 1984.

CETEM/CNPq. Tratamento de minérios. Rio de Janeiro, 1998.

CHAVES, A.P. Teoria e prática de tratamento de minérios. Vol. 1,2,3 e 4. São Paulo: Editora Signus, 2006.

CHIAVERINI, Vicente. Tecnologia mecânica, vol. I, II e III, 2. ed. São Paulo; Pearson Education do Brasil, 1986.

COLPAERT, H. Metalografia dos produtos siderúrgicos comuns. 4. ed. São Paulo: Blücher, 2008. 672p.

DIETER, G. E.: Mechanical metallurgy, SI Metric Edition, McGraw-Hill Company, 1988.

FERREIRA, J. M. C. Tecnologia da fundição. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010. 544p.

GARCIA, A., SPIM, J.A., SANTOS, C.A. Ensaios dos materiais. LTC, Rio de Janeiro, 2000.

GENTIL, V., Corrosão. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. 360p.

GUESSER, W. L. Propriedades mecânicas dos ferros fundidos. São Paulo: Blücher, 2009. 344p.

HELMAN, H.; CETLIN, P.R. Fundamentos de conformação mecânica dos metais. São Paulo-SP: Artiliber Editora, 2005.

LUZ, A.B. et al. Tratamento de minérios. 4. ed. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2004.

MARQUES, P.V. Soldagem - Fundamentos e tecnologia. 2 ed. ISBN-13: 9788570415974. UFMG, 2007.

MARQUES, Paulo Villani. Tecnologia da soldagem. Belo Horizonte: Editora "O Lutador". ESAB S/A, 1991.

MEYERS, M.A; CHAWLA, K.K. Mechanics of materials- Fundamentals and linkages, John Wiley Sons, 1999.

MULLER, A. Solidificação e análise térmica dos metais. Porto Alegre: UFRGS, 2002. 278p.

PERES, A. E. C. et al. Tratamento de minérios. Belo Horizonte: UFMG, 2000.

REED-HILL, R. E. & ABBASCHIAN, R.: Physical metallurgy principles. 3 ed. PWS-Kent Publishing Company, 1994.

RODRIGUES, JORGE. Tecnologia mecânica: tecnologia da deformação plástica. 2 ed. Lisboa: Escolar, 2010. v.1. 695p.

RODRIGUES, JORGE. Tecnologia mecânica: tecnologia da deformação plástica. 2. ed. Lisboa: Escolar editora, 2010. v. 2. 743p.

SCHAEFFER, L. Conformação mecânica dos metais, Porto Alegre-RS: Editora: Imprensa Livre, 2004.

SHACKELFORD, J. F. Ciência dos materiais. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008. 576p.

SILVA, A. L. V. C.; MEI, P. R. Aços e ligas especiais. 3. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2010. 648p.

VALADÃO, G.E.S.; ARAÚJO, A.C. Introdução ao tratamento de minérios. Coleção Didática, Belo Horizonte: UFMG, 2007.

WAINER, E. BRANDI, S.D, MELO, V. Soldagem - processos e metalurgia, Editora Edgard Blucher, 2004.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail gestaodepessoas.ourobranco@ifmg.edu.br



- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Ouro Preto, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Ouro Preto, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (h habilitação)
Medicina do Trabalho e Ergonomia	Medicina do Trabalho, Ergonomia, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Graduação em Medicina

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus de Ouro Preto/MG, localizado a Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bauxita - Ouro Preto/MG - Brasil.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Medicina do Trabalho e Ergonomia
- 3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. O campo da saúde do trabalhador e o papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde dos trabalhadores.
2. Doenças relacionadas ao trabalho.
3. Ergonomia aplicada à Medicina do Trabalho.
4. Ergonomia da atividade.
5. Estabelecimento do nexo causal da doença com o trabalho e as ações decorrentes.
6. L.E.R/DORT e as doenças músculo-esqueléticas relacionadas ao trabalho.
7. Doenças respiratórias relacionadas ao trabalho.
8. Primeiros socorros.
9. PCMSO.
10. Efeitos do calor no organismo humano.

- 3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de Nível Médio
- 3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
Medicina do Trabalho e Ergonomia: O Campo da Saúde do Trabalhador e o Papel dos Profissionais de Saúde na Atenção à Saúde dos Trabalhadores; Doenças relacionadas ao trabalho; Ergonomia aplicada à Medicina do Trabalho; Ergonomia da atividade; Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes; L.E.R/DORT e as doenças músculo-esqueléticas relacionadas ao trabalho; Doenças respiratórias relacionadas ao trabalho; Primeiros Socorros; PCMSO e Efeitos do Calor no Organismo Humano.
- 3.1.4. Referências para prova objetiva:
BRAZIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE; PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. REPRESENTAÇÃO DO BRASIL. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Editora MS, 2001.
BUSCHINELLI, J. T. P. (1983) Isto é trabalho de gente? Vida, doenças e trabalho no Brasil. São Paulo: Vozes, 1983. p. 508-543.
FALZON, Pierre. Ergonomia. Blucher, 2007.
GUÉRIN, François et al. Compreender o trabalho para transformá-lo: a prática da ergonomia. Edgar Blucher, 2001.
LIMA, Maria Elizabeth Antunes; ARAÚJO, José Newton Garcia de; LIMA, Francisco de Paula ANTUNES. LER: dimensões ergonômicas e psicossociais. In: LER: dimensões ergonômicas e psicossociais. Health, 1998.
MENDES, René. Patologia do trabalho. Atheneu, 1995.
MONTMOLLIN, M. de. A ergonomia. Lisboa: Instituto Piaget, v. 22, 1990.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail ggp.ouropreto@ifmg.edu.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG - Campus Avançado Piumhi, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Avançado Piumhi, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Engenharia Civil	Construção Civil; Materiais e Tecnologias da Construção Civil; Hidráulica, Hidrologia e Saneamento; Sistemas Estruturais; Gerenciamento, Manutenção e Confiabilidade na Construção Civil; Orçamento e Planejamento de Obras; Transportes; Geotecnia e Geologia aplicada a Engenharia Civil, conteúdos afins e projetos.	03*	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Civil
Matemática	Matemática, Cálculo, Álgebra, Geometria Analítica, Estatística, Equações Diferenciais, Geometria Descritiva, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado ou licenciatura em Matemática

- * 01 vaga reservada a cota de negros nos termos do item 6 do Edital nº 105/2016 de Normas Gerais.
- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Avançado de Piumhi/MG, localizado à Rua Severo Veloso, 1880, Nova Esperança, Piumhi/MG - CEP: 37925-000.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Civil
3.1.1. Temas para as Provas Dissertativa e de Desempenho Didático:

1. Projeto geométrico e de pavimentos de vias urbanas e estradas.
2. Engenharia de tráfego; acessibilidade e mobilidade.
3. Drenagem urbana e medidas mitigadoras de impacto ambiental em obras viárias.
4. Projetos de obras rodoviárias: terraplenagem (distribuição de massas, definição de jazidas, compactação de solos, equipamentos de terraplenagem).
5. Especificações e controle tecnológico de pavimentação asfáltica: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. Ensaios técnicos de materiais betuminosos e agregados.
6. Tecnologias do concreto: aglomerantes minerais, cimento portland e agregados. Dosagem, produção e aplicação do concreto. Controle tecnológico.
7. Técnicas construtivas de revestimentos de edificações. Controle de qualidade.
8. Tipos de fundações rasas e profundas, procedimentos para dimensionamento e execução.
9. Manifestações patológicas em edificações: ocorrência, identificação, controle e soluções.
10. Instalações prediais hidrossanitárias.

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
1. Mecânica dos solos: origem dos solos; principais processos de formação dos solos; classificação dos solos quanto à sua origem; prospecção do subsolo; classificação granulométrica dos solos; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; ensaios de laboratório; capacidade de carga dos solos; reconhecimento tátil-visual; recalque de fundações. 2. Materiais de construção: materiais argilosos: processos de fabricação e tipos de materiais. Aglomerantes: generalidades e classificações. Agregados para concreto: definições, classificações e propriedades. Concreto: propriedades do concreto fresco e propriedades do concreto endurecido, tipos de concreto, dosagem não-experimental. Ensaios de laboratório: moldagem e cura de corpos de prova de concreto; compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto; ensaios destrutivos e não destrutivos de concreto. 3. Estrutura de concreto armado: lajes maciças, vigas e pilares. 4. Engenharia de Estruturas: estática: equações universais; sistema de forças; apoios, transmissões e ligações; reações de apoio. Isostática: sistemas de cargas concentradas e distribuídas; diagrama de esforços normais, esforços cortantes e momentos fletores. Conceitos fundamentais de resistência dos materiais. Análise de tensões; tração e compressão. Cisalhamento transversal. Flexão reta e flexão oblíqua. Tensões normais e tensões de cisalhamento. Deformação em vigas fletidas. Flambagem. Fadiga. Tensões normais na flexão composta: caso geral. Tensões de cisalhamento em seções assimétricas. Estados de tensão e de deformação. Critérios de resistência. Linha elástica. Flambagem de barras. Método dos deslocamentos. 5. Projetos de estradas: características físicas e operacionais de rodovias. Estudos preliminares necessários à elaboração de projetos de rodovias. Estudo das características geométricas de rodovias. Elaboração de projeto geométrico e sua implantação. Projeto de terraplenagem. Projeto de sinalização.
3.1.4. Referências para a prova objetiva:
ANTAS, Paulo Mendes et al. Estradas - Projeto Geométrico e de Terraplanagem. Rio de Janeiro. Interciência: 2010.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento, Rio de Janeiro, 2007.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento, Rio de Janeiro, 2007.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8800: Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios. Rio de Janeiro, 2008.
BAUER, L. A. Falcão (Coord.). Materiais de construção. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000. v. 1, xvi, 471 p.
BAUER, L. A. Falcão (Coord.). Materiais de construção. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1994. v. 2, 438-960 p.
CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações: exercícios e problemas resolvidos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2015. v. 3, x, 314 p.
CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos solos e suas aplicações: fundamentos. 6. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: LTC, 1988 v. 1, 234 p.
CARVALHO, Roberto Chust; FIGUEIREDO FILHO, Jasson Rodrigues de. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado segundo a NBR 6118:2003. 3. ed. São Carlos: EdUFSCar, 2007.
367 p.
CLÍMACO, João Carlos Teatini de Souza. Estruturas de concreto armado: fundamentos de projeto, dimensionamento e verificação . 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2013. 410 p.
CRAIG, Robert F. Craig. Mecânica dos solos. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2007. x, 365 p.
CRIVELARO, Marcos; PINHEIRO, Antônio Carlos da F. B. Materiais de Construção. São Paulo: Érica, 2015.
HIBBELER, R. C. Estática: mecânica para engenharia. 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, c2011. xiv, 512 p.
LEE, ShuHan. Introdução ao projeto geométrico de rodovias. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2013. 440 p.
MARTHA, Luiz Fernando. Análise de estruturas: conceitos e métodos básicos. Rio de Janeiro: Elsevier, c2010. xxviii, 524 p.
PFEIL, Walter; PFEIL, Michèle. Estruturas de aço: dimensionamento prático. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, c2009. xvii, 357 p.
PINTO, Carlos de Sousa. Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos: em 16 aulas. 3 ed. São Paulo: Oficina de Textos, c2006. 367 p.
PONTES FILHO, Glauco. Estradas de rodagem projeto geométrico. Brasil: Glauco Pontes Filho, 1998. 432 p.
RIBEIRO, Carmen Couto; PINTO, Joana Darc da Silva; STARLING, Tadeu. Materiais de construção civil. 4. ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013. 112 p.
3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Matemática
3.2.1. Temas para as Provas Dissertativa e de Desempenho Didático:

1. Funções em R.
2. Derivadas e aplicações.
3. Métodos de integração e aplicações.
4. Sequencias e séries.
5. Funções de várias variáveis.
6. Vetores no plano e no espaço, retas e planos.
7. Espaços vetoriais.
8. Diagonalização de operadores.
9. Probabilidade e estatística.
10. Equações diferenciais parciais.

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
1. Funções em R. Derivadas e aplicações. Métodos de integração e aplicações. Sequencias e séries. Funções de várias variáveis. Vetores no plano e no espaço, retas e planos. Espaços vetoriais. 2. Diagonalização de operadores. Probabilidade e estatística. Equações diferenciais parciais.
3.2.4. Referências para prova objetiva:
ANTON, Howard; RORRES, Chris. Álgebra linear: com aplicações. 10. ed. Rio de Janeiro: Campus, Porto Alegre, RS: Bookman, 2012.
ANTON, Howard et al. Cálculo: volumes I e II. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.
BOLDRINI, José Luiz et al. Álgebra linear. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1986.
BOYCE, William E.; DIPRIMA, Richard C. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
IORIO JR, R., IORIO, V. Equações Diferenciais Parciais, uma introdução. Rio de Janeiro: IMPA, 1988
LIPSCHUTZ, Seymour. Algebra Linear. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C. Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
MORGADO, A. et al. Análise Combinatória e Probabilidade. 10. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2004.
PINTO, D.; MORGADO, M. C. F. Cálculo Diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis. 3. ed. Rio de Janeiro : Ed. UFRJ, 2005.
STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Álgebra linear. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1987.
STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Geometria analítica. 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2014.
STEWART, J. Cálculo: volumes 1 e 2. 7.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.
THOMAS, George B. Jr.; WEIR, Maurice D.; HASS, Joel. Cálculo: volume 1 e 2. 12. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail gp.piumhi@ifmg.edu.br.
4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 117, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Avançado Ponte Nova, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:



Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (h abilitação)
Gestão e Tecnologias/ Administração	Administração, Produção, Sistemas Informatizados (áreas afins dos eixos gestão e tecnologias) e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Administração ou Engenharia de Produção

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início as 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Avançado de Ponte Nova, Praça José Emiliano Dias, nº 87, Centro, Ponte Nova/MG - CEP: 35430-034.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Gestão e tecnologias/Administração
- 3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Ferramentas de gestão do conhecimento
2. Sistemas de informação gerencial
3. Gestão de projetos
4. Administração da produção
5. Análise de sistemas
6. Tecnologia de processos
7. Infraestrutura da tecnologia de informação
8. Pesquisa operacional aplicada
9. Gestão de custos
10. Tecnologia e inovação

- 3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: técnico de nível médio ou superior
- 3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Ferramentas de Gestão do Conhecimento. Sistemas de Informação Gerencial. Gestão de Projetos. Administração da Produção. Análise de Sistemas. Tecnologia de Processos. Infraestrutura da Tecnologia de Informação. Pesquisa Operacional Aplicada. Gestão de Custos. Tecnologia e Inovação.
- 3.1.4. Referências para prova objetiva:
ALBERTIN, Alberto Luiz, ALBERTIN, Rosa Maria de Moura. Estratégias de Governança de Tecnologia de Informação: Estrutura e Prática. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2009
- CLELAND, D.I.; KING, W.R. Análise de sistemas e administração de projetos. São Paulo: Pioneira, 1978.
- FURTADO, C. V. Introdução ao private equity e venture capital para empreendedores: tudo que você precisa saber para buscar o investimento certo para seu negócio. São Paulo: ABDI, 2010.
- HILLIER, F.; LIEBERMAN, G. J. Introdução à pesquisa operacional. 8. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
- LAUDON, K. e LAUDON, J. Sistemas de Informação Gerenciais. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2011
- LAURINDO, F.J.B; ROTONDARO, R.G. (org.). Gestão integrada de processos e tecnologia da informação. São Paulo: Atlas, 2006.
- MATTOS, Antonio Carlos M. Sistemas de Informação: Uma Visão Executiva. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 224 p.
- MATTOS, J.R.L.; GUIMARÃES, L.S.S. Gestão da tecnologia e inovação: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- MOREIRA, Daniel A . Administração da Produção e Operações. São Paulo. Cengage Learning. 2008.
- O'BRIEN, J. Sistemas de Informação. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
- COLLIN, E. C. Pesquisa operacional: 170 aplicações em estratégia, finanças, logística, produção, marketing e vendas. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- OSTERWALDER, Alexander. Inovação em Modelos de Negócios. São Paulo: Alta Books, 2011.
- RIES, E. A startup enxuta: como os empreendedores atuais utilizam a inovação contínua para criar empresas extremamente bem-sucedidas. São Paulo: Leya, 2012.
- SAMANEZ, Carlos Patrício. Engenharia Econômica. São Paulo. Editora Prentice Hall, 2009. ISBN 978-85-7605-359-0.
- SLACK, Nigel et al. Administração da Produção. São Paulo. Atlas. 1999.
- STAIR, Ralph M.; Reynolds, George W. Princípios de Sistemas de Informação. 9. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010. 680 p.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail - gabinete.pontenova@ifmg.edu.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 118, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Ribeirão das Neves, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Ribeirão das Neves, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Finanças	Gestão e Análise de Custos,Controladoria,Orçamentos,Planejamento Estratégico,Estudos Econômicos e Financeiros,Matemática Financeira,Princípios Contábeis, conteúdos afins e projetos	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Controladoria de Finanças.
Produção	Administração da Produção,Gestão de Qualidade,Processos de Produção,Administração de MateriaisLogística, conteúdos afins e projetos	01	D 101 40H DE	Graduação em Administração ou Engenharia da Produção
Ciência da Computação e Sistemas de Informação	Informática - Banco de Dados,Desenvolvimento em WEB,Robótica,Algoritmo e Técnicas de Programação, conteúdos afins e projetos	02	D 101 40H DE	Graduação em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Superior em Tecnologia na área de computação

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início as 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus de Ribeirão das Neves/MG, localizado à Rua Taiobeiras, 169, Sevilha (2ª Seção) - Ribeirão das Neves-MG - CEP: 33858-480.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Finanças
- 3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Análise de custos
2.Controladoria
3.Estudos financeiros e viabilidade econômica
4.Análise das demonstrações financeiras
5.Planejamento estratégico
6.Orçamentos
7- Administração de ativos
8- Formação de preço de venda
9- Métodos financeiros e avaliação de valor
10-Mercado de capitais

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: técnico de nível médio
3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Análise de Custos: Conceitos e tipos de Custos; Gestão e Controle dos Custos; Sistemas de Custeio; Análise de Custos de Localização. Controladoria: Conceito, Funções e Planejamento. Estudos Financeiros e Viabilidade Econômica: Aspectos Gerais. Análise das Demonstrações Financeiras: Introdução à Contabilidade; Principais Demonstrações Financeiras e suas análises. Planejamento Estratégico: Conceituação e evolução do planejamento. Institucionalização do processo de planejamento estratégico. Visão, negócio, missão, filosofias e políticas. Análise ambiental (externa e interna). Elaboração de objetivos, estratégias. Plano de ação: meta, orçamento, acompanhamento e controle e responsáveis. Orçamentos: conceitos, tipos e elaboração. Administração de ativos: modalidades de vendas e compras, contas a receber, contas a pagar, fluxo de caixa e capital de giro. Formação de Preço de Venda: Noções básicas de contabilidade. Aspectos introdutórios a gestão de custos. Sistemas de custeio. Formação de preço de venda. Apuração de resultados por ramos de atividades. Produção contínua e produção por encomenda. Custo integrado e coordenado com a contabilidade. Métodos Financeiros e Avaliação de Valor Capitalização simples. Capitalização composta. Rendas ou anuidades. Empréstimos e sistemas de amortização. Métodos de análise de investimentos. Operações realizadas no sistema financeiro brasileiro. Mercado de Capitais: Introdução ao Mercado de Capitais. Estrutura e Dinâmica do Mercado de Capitais: Investidores, Mercados primário e secundário, Bolsa de Valores no Brasil, Derivativos. Análise de Ações: Análise fundamentalista e análise técnica.

3.1.4. Referências para prova objetiva:
ASSAF NETO, Alexandre. Finanças corporativas e valor. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
BÖRNIA, Antônio Cezar. Análise gerencial de custos: aplicação em empresas modernas. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
BRIGHAM, Eugene F.; EHRHARDT, Michael C. Administração financeira: teoria e prática.10.ed. São Paulo: Thomson, 2006.
GITMAN, J. L. Princípios de administração financeira.10. ed. São Paulo: Pearson, 2004.
HOJI,Masakazu. Administração financeira e orçamentária: matemática financeira aplicada, estratégias financeiras e orçamento empresarial. 7. ed.São Paulo: Atlas, 2008.
HORNGREN, Charles T. et al.Contabilidade de custos. 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000. VOLUMES1 e 2.
HULL, John. Fundamentos dos mercados futuros e de opções. 4. ed. São Paulo: BM&F, 2005.
MAHER, Michael. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2001.
PENIDO, Eduardo. Matemática financeira essencial. São Paulo: Atlas, 2008.
PINHEIRO, Juliano Lima. Mercado de capitais: fundamentos e técnicas. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
SANVICENTE, Antonio Zorato; SANTOS, Celso da Costa. Orçamento na administração de empresas: planejamento e controle. São Paulo: Atlas, 2004.
SEGUNDO FILHO, José. Controles financeiros e fluxo de caixa. Rio de Janeiro, Qualitymark, 2005.
TOSI, Armando José. Matemática financeira com utilização da HP-12C. São Paulo: Atlas, 2004
3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Produção
3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais.
2.Rotinas de Almoxarifados e Compras.
3.Gestão da Qualidade.
4. Gestão da Cadeia de Suprimentos.
5. Otimização de Processos.
6. Simulação de Processos.
7. Planejamento e Controle da Produção.
8. Sistemas de Informação.
9. Organização Industrial.
10. Logística empresarial.

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: graduação
3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: previsão de vendas, gestão e controle de estoques, revisão contínua e periódica, níveis de estoque, avaliação dos estoques. Rotinas de Almoxarifados e Compras: operações de almoxarifado, ferramentas de controle, classificação ABC, inventário físico, processo de compra. Gestão da Qualidade: ferramentas da qualidade, gestão da qualidade total, Seis Sigma, controle estatístico de processos, PDCA. Gestão da Cadeia de Suprimentos: operadores logísticos, modais de transporte, localização de facilidades, roteirização de veículos, custos logísticos, comércio eletrônico, planejamento de suprimento e demanda em uma cadeia de suprimento. Otimização de Processos: programação linear: método simplex, dualidade, análise de sensibilidade, interpretação econômica, modelagem de problemas; programação inteira. Simulação de Processos: análise de dados de entrada e saída, modelagem via DCA, simulação de monte carlo, simulação para otimização, teoria das filas. Planejamento e Controle da Produção: custos de estoque, lote econômico de compra, MRP, MPS, planejamento de capacidade, sequenciamento da produção, teoria das restrições. Sistemas de Informação: teoria geral de sistemas, e-commerce, sistemas de apoio à decisão, sistemas de informação gerencial, ERP, CRM, WMS. Organização Industrial: sistemas de produção, modelos de organização do trabalho, prioridades competitivas, arranjo físico, processos de produção (MTO, MTS, ATO e ETO). Logística Empresarial: logística reversa, logística verde, nível de serviço ao cliente, sistemas e canais de distribuição

3.2.4. Referências para prova objetiva:
ANDRADE, Eduardo Leopoldino de. Introdução à pesquisa operacional: métodos e modelos para análise de decisões. 4 ed. LTC, 2009.
BALLOU, R. H.. Logística empresarial: transportes, administração de materiais e distribuição física. São Paulo: Atlas, 1993.
BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: logística empresarial. 5. ed. São Paulo: Bookman, 2006.
CARVALHO, Marly Monteiro de; PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade - teoria e casos. 2 ed. Elsevier, 2012
CHOPRA, Sunil; MEINDL, Peter. Gestão da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operações. 4 ed. Pearson, 2011.
CORRÊA, Henrique L.; CORRÊA, Carlos A. Administração de produção e operações: manufatura e serviços uma abordagem estratégica. 3 ed. Atlas, 2012.
CORRÊA, Henrique Luiz; GIANASI, Irineu Gustavo Nogueira; CAON, Mauro. Planejamento, programação e controle de produção: MRP II/ ERP: conceitos, uso e implantação Base para SAP, Oracle Applications e outros softwares integrados de gestão. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2013..
DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: princípios, conceitos e gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
DONATO, V. Logística verde: uma abordagem sócio ambiental. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.
DONATO, Vitorio. Manual do almoxarife. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2010.
FALCONI, Vicente. TQC Controle da qualidade total no estilo japonês. 9 ed. Falconi, 2014
GONÇALVES, Paulo Sérgio. Administração de materiais. 4. ed. São Paulo: Elsevier; 2013.
HAMDY A. Taha. Pesquisa Operacional. 8 ed. Prentice Hall, 2008.
LAUDON, K. C; LAUDON, J. P. Sistemas de informação gerenciais. 9. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
O'BRIEN, J. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuar; JOHNSTON, Robert. Administração da produção. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Ciência da Computação e Sistemas da Informação.
3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados
2. Fundamentos da teoria da computação.
3. Sistemas Operacionais.
4. linguagens de programação.
5. Bancos de Dados.
6. Redes de Computadores.
7 Engenharia de Software.
8 Segurança de Sistemas.
9 Sistemas Distribuídos.
10 Computação Gráfica.

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: técnico de nível médio.
3.3.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Listas Lineares, Filas e Pilhas. Pesquisa Sequencial e Binária. Árvores. Algoritmos de Ordenação. 2. Fundamentos da Teoria da Computação: Máquinas de Estados Finitos. Máquinas de Turing. Decidibilidade. 3. Sistemas Operacionais: Processos. Gerenciamento de memória. Gerenciamento de Entrada e Saída. 4. Linguagens de programação: Programação Procedimental. Programação Orientada a Objetos. Programação Lógica. Programação Funcional. 5. Bancos de Dados: Modelagem e Projeto de Bancos de Dados. Arquitetura de Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados atuais. Linguagens de Definição e Manipulação de Dados. 6. Redes de Computadores: Modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. Protocolos de comunicação. Interconexão. Endereçamento. Algoritmos e protocolos de roteamento. 7. Engenharia de Software: Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. 8. Segurança de Sistemas: Técnicas clássicas de encriptação. Cifras de bloco e o Data Encryption Standard (DES).Conceitos básicos na teoria dos números e campos finitos. Advanced Encryption Standard (AES).Operação da cifra em bloco. Geração de número pseudoaleatório e cifras de fluxo contínuo. 9. Sistemas Distribuídos: Problemas Básicos em Computação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência, Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. 10. Computação Gráfica: Transformações Geométricas em Duas e Três Dimensões: Coordenadas Homogêneas e Matrizes de Transformação. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e Recorte. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva. O problema do Serrilhado ("Aliasing") e Técnicas de Anti-Serrilhado ("Antialiasing").

3.3.4. Referências para prova objetiva:
CORMEN,T.H. et al. Teoria e prática. Editora Campus, 2002.
COULOURIS, G.; DOLLIMORE, J.; KINDBERG, T. Sistemas distribuídos: Conceitos e Projeto. 4. ed. Bookman, 2007.
DATE, C.J. Introdução a Sistemas de Bancos de Dados. Campus, 2000.
FOLEY, J. D. et al. Computer graphics: principles and practice. 2 ed. Addison-Wesley, 1990.
PRESSMAN, R. S. Engenharia de Software. Makron Books, 1995.
SEBESTA, R. Conceitos de linguagens de programação. Bookman, 2003.
STALLINGS, W. Criptografia e Segurança de Redes: Princípios e Práticas. Pearson, 2015.
TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. Pearson Prentice Hall, 2009.
TANENBAUM, A. Redes de Computadores. Campus, 2003



VIEIRA, N.J. Introdução aos Fundamentos da Computação: Linguagens e Máquinas. Pioneira Thomson Learning, 2006.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concursodocentes.ribeirao@ifmg.edu.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 119, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Sabará, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Sabará, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Informática e Comunicação	Programação Web; Desenvolvimento Mobile; Orientação a Objetos, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Informática; Engenharia da Computação.

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início às 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Sabará, localizado na Av. Serra da Piedade, 299 - Morada da Serra - Sabará / MG - CEP: 34.515-640.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Informática e Comunicação
- 3.1.1 Temas para as Provas Dissertativa e de Desempenho Didático:

1. HTML 5, XHTML, XML, CSS, Javascript, web 2.0
2. Frameworks para desenvolvimento web (JSF e Hibernate)
3. Padrões de projetos para web: conceitos, categorias, aplicações, implementações em Java ou PHP
4. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA): conceitos, características, protocolos, serviços, segurança
5. Padrões, especificações e API do Android
6. Características da plataforma móvel, desenvolvimento para Android
7. Conectividade, bibliotecas para integração de sistemas, persistência de dados em desenvolvimento mobile
8. Herança, Polimorfismo, Abstração, classe, objetos
9. Análise Orientada a objetos
10. Design Patterns

- 3.1.2 Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
- 3.1.3 Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Engenharia de Software. Programação Orientada a Objetos. Programação Web. Desenvolvimento para aplicativos mobile.
- 3.1.4 Referências para prova objetiva:
BASHAM, B.; SIERRA, K.; BATES, B. Use a cabeça!: Servlets & JSP. Rio de Janeiro: Alta Books, 2005.
DEITEL, H.; DEITEL, P. Java, como programar. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
FREEMAN, E.; FREEMAN, E. Use a cabeça! HTML com CSS e XHTML. 2a ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.
GONÇALVES, E. Desenvolvendo aplicações web com JSP, Servlets, Javasever faces, Hibernate, EJB 3 persistence e Ajax. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.
LECHETA, R. R. Google Android: aprenda a criar aplicações para dispositivos móveis com o Android SDK. 2 ed. rev. São Paulo, SP: Novatec, 2010.
LEE, V.; SCHNEIDER, H.; SCHELL, R. Aplicações móveis: arquitetura, projeto e desenvolvimento. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2005.
MARZULLO, F. SOA na prática: inovando seu negócio por meio de soluções orientadas a serviços. São Paulo: Novatec, 2009.
MORRISON, M. Use a cabeça!: Javascript. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.
MUCHOW, J. W. Core J2ME: tecnologia & MIDP. São Paulo: Makron Books, 2004.
NIELSEN, J. Projetando website. 6. ed. Editora Campos, 2000.
ROSSI DOS SANTOS, R. Java na web: Programando sites dinâmicos. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2007.
WATRALL, E.; SIARTO, J. Use a cabeça!: Web design. Rio de Janeiro: Alta Books, 2009
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concurso.sabara@ifmg.edu.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 120, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus Santa Luzia, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus Santa Luzia, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Disciplina/Área Conhecimento	Áreas de Atuação	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (habilitação)
Arquitetura e Urbanismo	Urbanismo, Planejamento urbano, Representação gráfica, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo ou Bacharelado em Urbanismo
Engenharia Civil/ Estruturas	Engenharia de Estruturas, Construção Civil, Instalações Prediais, conteúdos afins e projetos.	04*	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Civil ou bacharelado em Engenharia de Produção Civil
Engenharia Civil/ Hidráulica	Construção Civil, Hidráulica, Hidrologia, Saneamento, Instalações prediais, conteúdos afins e projetos.	02	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Civil ou bacharelado em Engenharia de Produção Civil
Engenharia Civil/ Pavimentação	Engenharia de estradas, topografia, Transportes, Pavimentação, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Civil ou bacharelado em Engenharia de Produção Civil
Engenharia de Materiais	Ciência e Tecnologia dos Materiais, Resistência dos Materiais, Materiais Cerâmicos, Materiais Aplicados a Construção Civil, Materiais Compósitos, Processos de Fabricação e Conformação de Materiais, conteúdos afins e projetos.	01	D 101 40H DE	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou bacharelado em Engenharia de Materiais

* 01 vaga reservada a cota de negros nos termos do item 6 do Edital nº 105/2016 de Normas Gerais.

1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva (DE).

1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início as 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus Santa Luzia, localizado à Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina, Santa Luzia/MG - CEP: 33115-390.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).

2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. TEMAS PARA AS PROVAS

3.1. Disciplina/Área Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo.

3.1.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Urbanismo enquanto produção cultural, transformação social e ação crítica em áreas periféricas.
2. Participação popular no planejamento urbano.
3. Questões de sustentabilidade (sociais, ambientais e econômicas) em áreas periféricas: possibilidades de atuação do urbanista.
4. Habitação de interesse Social: críticas e alternativas ao programa Minha Casa Minha Vida.
5. Intervenções pontuais em vilas, favelas e ocupações.
6. Projeto e desenho urbano de reassentamentos e urbanização de ocupações.
7. Legislação urbana, ambiental e a produção da cidade informal.
8. Aspectos recentes de crescimento do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
9. Metodologias integradas de ensino e extensão aplicadas ao urbanismo.
10. Resiliência e tecnologias socioambientais como estratégia de produção do espaço urbano.

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação.

3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Possibilidades de atuação do urbanista em áreas periféricas. Intervenções urbanas em diferentes escalas. Participação popular e planejamento urbano. Sustentabilidade e meio ambiente. Tecnologia social. Projeto e desenho urbano.

3.1.4. Referências para a prova objetiva:
ARANTES, Ofília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. A cidade do pensamento único. Petrópolis: Vozes, 2000.
BALTAZAR, A. P. Sobre a resiliência dos sistemas urbanos: devem eles ser resilientes e são eles realmente sistemas?< In VIRUS. N. 3. São Carlos: Nomads.usp, 2010. Disponível em: <http://www.nomads.usp.br/virus/virus03/invited/layout.php?item=1&lang=pt>. Acessado em: 24/08/2016.
BONDUKI, Nabil. Origens da habitação social no Brasil. Arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 4 edição, São Paulo, Estação Liberdade, 2004.
CARVALHO, E.T. Geologia urbana para todos: uma visão de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2001.
COSTA, Adriano Borges, (Org.) Tecnologia Social e Políticas Públicas. São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2013. 284 p.
COSTA, Geraldo M.; MAGALHÃES, Felipe N. C. Processos socioespaciais nas metrópoles de países de industrialização periférica: reflexões sobre a produção do espaço metropolitano de Belo Horizonte, Brasil. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais v. 13 , n. 1 / maio 2011. p.9-25.
COSTA, Heloísa S. M. E nas metrópoles, quem planeja o território? Breve contribuição ao debate a partir da experiência recente de Belo Horizonte. In: RIBEIRO, A. C.; LIMONAD, E.; GUSMÃO, P. P. (Org.). Desafios ao planejamento. Rio de Janeiro: ANPUR; Letra Capital, 2012. P. 75-94.
FARAH, F. Habitação e encostas. Coleção HABITARE/FINEP. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, 2003
IBAMA. Manual de impacto ambiental: agentes sociais, procedimentos e ferramentas. Brasília, 1995.
KAPP, Silke et al. Arquitetos nas favelas: três críticas e uma proposta de atuação. IV Congresso Brasileiro e III Congresso Ibero-Americano Habitação Social: ciência e tecnologia "Inovação e Responsabilidade". Florianópolis: UFSC, 2012.
KAPP, Silke ; CARDOSO, Aduino. Marco teórico da Rede Finep de Moradia e Tecnologia Social. Risco: Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (online), v. 17, p. 94-120, 2014.
KAPP, Silke; BALTAZAR, Ana Paula. The Paradox of Participation: A Case Study on Urban Planning in Favelas and a Plea for Autonomy. Bulletin of Latin American Research, Vol. 31, No. 2, pp. 160-173, 2012.
NAÇÕES UNIDAS - Escritório para Redução de Riscos e Desastres. Como Construir Cidades Mais Resilientes Um Guia para Gestores Públicos Locais. Disponível em: <<http://www.google.com/url?q=http%3A%2F%2Fwww.onu.org.br%2Fimg%2F2014%2F01%2Fguiagestorespublicosweb.pdf&sa=D&sntz=1&usg=AFQjCNHjqpomIwVPD5sNiO3KVLFGuJ3YUQ>>. Acesso em: 24 ago. 2016.
PACHECO, Eliezer (Org.). Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica. Brasília, São Paulo: Moderna, 2011.
SOUZA, Marcelo Lopes de. Prólogo. A prisão e a Ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento a da gestão das cidades. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2006.
SOUZA, Marcelo Lopes de. Mudar a cidade. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
VARGAS, H.C.; RIBEIRO, H. (org.) Novos instrumentos de gestão ambiental urbana. São Paulo: EDUSP, 2004.
VILLAÇA, Flávio. Reflexões sobre as cidades brasileiras. São Paulo: Studio Nobel, 2012.
VON SPERLING, M.. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 2. ed. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental; Universidade Federal de Minas Gerais, 1996.

3.2. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Civil/Estruturas

3.2.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Dosagem de concreto.
2. Hidratação de cimento Portland.
3. Orçamento e planejamento de obras.
4. Execução de fundações.
5. Dimensionamento de ligações soldadas e aparafusadas em estruturas metálicas.
6. Estabilidade de colunas, tensão crítica de flambagem.
7. Aderência e ancoragem de barras de aço em estruturas de concreto armado.
8. Previsão de carga elétrica de iluminação e tomadas, dispositivos de comandos dos circuitos, e dimensionamento de condutores e eletrodutos.
9. Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas.
10. Dimensionamento de instalações prediais de água e esgoto.

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio.

3.2.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

1. Fundamentos e propriedades dos materiais. Aditivos para concreto. Materiais metálicos. Madeiras. Materiais cerâmicos. Vidros. Materiais betuminosos. Plásticos e borrachas. Tintas e vernizes. Solo-cimento. Argamassa armada. Cimento Portland. Agregados para concreto. Propriedades do concreto nos estados frescos e endurecidos. Dosagem de concreto. Produção e aplicação do concreto. Controle tecnológico do concreto. Durabilidade do concreto. Concretos especiais. Aglomerantes hidráulicos e aéreos. 2. Tecnologia da construção de edifícios e outros tipos de construções. Locação da obra. Execução das fundações. Sistemas construtivos. Estruturas em alvenaria, concreto, aço e madeira: materiais, equipamentos e processos construtivos. Execução de formas. Execução das instalações prediais. Coberturas; impermeabilização. Revestimentos; pintura. Isolamento térmico e acústico. Esquadrias, ferragens e vidraçaria. Planejamento e controle das construções. Técnicas de controle de qualidade. Construção pesada. Pré-fabricação. Novas tendências na construção civil: sistemas construtivos industrializados, alvenaria estrutural, estruturas tensionadas. Patologias e terapêuticas das construções: fundações; efeitos térmicos; revestimentos e fachadas; impermeabilização; vedação; sistemas de drenagem. Novos materiais: produtos químicos; concretos especiais (concreto armado com fibras, concreto de alta resistência). Elaboração de relatórios e pareceres técnicos. Orçamento e planejamento de obras. Cálculo de BDI. 3. Estática das partículas em três dimensões. Estática dos corpos rígidos em três dimensões. Forças distribuídas: centroides e baricentros. Momentos de inércia. Método dos Trabalhos Virtuais. Cinemática dos corpos rígidos. Dinâmica dos corpos rígidos. Redução de sistemas de forças a um ponto. Cálculo de reações de apoio em estruturas isostáticas. Determinação de esforços simples. Traçado de diagramas para estruturas isostáticas. Baricentro e momento de inércia. Tração e compressão. Flexão pura e simples. Flexão assimétrica e composta com tração ou compressão. Cisalhamento. Ligações parafusadas e soldadas. Torção simples. Análise das tensões e deformações. Flexão de vigas estaticamente determinadas e indeterminadas. Vigas contínuas. Análise estrutural e métodos de energia. Colunas. Fadiga. 4. Estruturas de concreto. NBR 6118. Solicitações normais e tangenciais no estado limite último. Dimensionamento e detalhamento de vigas, pilares e lajes de edifícios. Lages de concreto armado. Carregamento nas lajes. Esforços solicitantes. Reações nas lajes e nas vigas. Dimensionamento de lajes. Disposições construtivas. Pilares de concreto armado. Esforços solicitantes. Instabilidade local. Instabilidade global. Limite de deformação. Limite de abertura de fissuras. 5. Sistemas isostáticos planos. Sistemas isostáticos no espaço. Linhas de influência. Envoltória de esforços solicitantes. Cálculo de deslocamentos. Método das forças ou da flexibilidade. Método das deformações ou da rigidez. Linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Perfis estruturais metálicos e as suas aplicações. Aços estruturais e as suas características. Tipos de ligação. Acabamentos das superfícies metálicas. Dimensionamento de Vigas, pilares e treliças metálicas com perfis soldados e laminados. 6. Madeira: propriedades físicas e mecânicas. Tensões de ruptura e tensões admissíveis. Projeto em estado limite. Dimensionamento e verificação de peças de seção simples ou composta sujeitas à tração, compressão, cisalhamento, torção e flexão. Estabilidade de peças de madeira. Ligações, detalhes construtivos. Execução de um projeto. Ações de vento. Instalações Prediais de Água potável. Instalações Prediais de Esgoto Sanitário. Projetos e obras de drenagem pluvial. 7. Conceitos básicos necessários aos projetos das instalações elétricas. Projeto de instalações elétricas prediais. Dispositivos de seccionamento e proteção. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

3.2.4. Referências para a prova objetiva:
ABNT. NBR 8800: Projeto de Estruturas de Aço e de Estrutura Mista de Aço e Concreto de Edifícios. Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro, 2008.
ALVES DIAS, A.; CALIL JÚNIOR, Carlito; LAHR, F. A. R. Dimensionamento de Elementos Estruturais de Madeira. São Paulo: Manole, 2002.
ASKELAND, D.R.; PHULÉ, P.P. Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2008.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 6118; NBR 6120; NBR 7191; NBR 8681; NBR 14931. Autores diversos. Construção Passo a Passo. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora PINI, 2012.
BAUER, L.A.F. Materiais de Construção. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Editora LTC, 5 Edição, 2001.
BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R.; DEWOLF, J. T.; MAZUREK, D. Estática e mecânica dos materiais. São Paulo: Mcgraw-hill, 2013.
CALIL JR, C.; LAHR, F.A.R.; DIAS, A.A. Dimensionamento de elementos estruturais de madeira. São Paulo: Manole, 2003.



CAMPANARI,F.A. Teoria das Estruturas. Rio de Janeiro, RJ. Ed. Guanabara, 1995.
CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado Vol I. EduFSCar, - 3 ed Sao Paulo. 2009.
CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 16 edição. Rio de Janeiro: LTC,2016.
FIORITO, A.J.S.I. Manual de Argamassas e revestimentos - Procedimentos de Execução. São Paulo: Editora PINI, 2003.
FUSCO, P. B., Técnicas de armar as estruturas. São Paulo: Editora PINI, 1995.
GOLDMAN, P. Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil Brasileira. São Paulo: Editora PINI. 4. Edição, 2004.
ISAIA, G. C. Materiais de Construção Civil. Volumes 1 e 2. São Paulo: Instituto Brasileiro do Concreto, IBRACON, 2007.
LEONHARDT, F.; MÖNNIG, E. (1977). Construções de concreto: princípios básicos do dimensionamento de estruturas de concreto armado. v.1. Rio de Janeiro, Interciência.
LIMA FILHO, Domingos Leite. Projetos de Instalações Elétricas Prediais. 12 ed. São Paulo: Érica, 2011.
MEHTA, K. P.; MONTEIRO, P.J.M. Concreto: estrutura, propriedades e materiais. São Paulo: Editora PINI, 1994
PETRUCCI, E. G. R. Materiais de Construção. Porto Alegre: Editora Globo, 1980.
PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas de aço. 8 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
PFEIL, Walter; PFEIL, Michele. Estruturas de Madeira: Dimensionamento Segundo as Normas Brasileiras NBR 7190/97 e Critérios das Normas Norte-Americana NDS e Européia EUROCODE; Rio de Janeiro: LTC, 2003.
PINHEIRO, L. M.; CARVALHO, R. C. Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado - Vol. 2. , 2 ed. São Paulo: Editora PINI, 2003.
RIBEIRO, C.C.; PINTO, J.D.S.; STARLING, T. Materiais de Construção Civil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 4. edição, 2013.
THOMAZ, E. Trincas em edifícios: causas, prevenção e recuperação. São Paulo: Editora PINI, 1989.
THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Editora PINI, 2001.
YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar. São Paulo: Editora Pini, 1998.
3.3. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Civil/ Hidráulica.
3.3.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Redes de distribuição.
2. Escoamento em canais.
3. Modelos de Precipitação-Vazão
4. Elementos e dimensionamento de drenagem superficial.
5. Escoamento em condutos forçados.
6. Estatística e probabilidade aplicadas à hidrologia.
7. Dimensionamento de instalações prediais de água e esgoto.
8. Previsão de carga elétrica de iluminação e tomadas, dispositivos de comandos dos circuitos, e dimensionamento de condutores e eletrodutos.
9. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento de instalações em baixa tensão.
10. Sistemas construtivos em alvenaria estrutural.

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio.
3.3.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
1. Propriedades dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Equações fundamentais. Escoamento em condutos forçados. Escoamento em meios porosos e hidráulica subterrânea. Bombas Hidráulicas. 2. Perdas de Carga. Vertedores. Instalações Prediais de Água potável. Instalações Prediais de Esgoto Sanitário. Projetos e obras de drenagem pluvial. 3. Modelos hidráulicos. Escoamento em canais. Introdução ao sistema de drenagem urbana. 4. O ciclo hidrológico. Bacia hidrográfica. Precipitação. Evaporação e evapotranspiração. Infiltração de água no solo. Escoamento superficial. Estudo de vazão de cursos d'água. Água subterrânea. Transporte de sedimentos. 5. Sistema de abastecimento de água. Estudos e concepções. Sistemas de captação. Sistemas de adução. Reservação. Redes de distribuição. Materiais utilizados nos sistemas de distribuição. 6. Introdução ao sistema de esgotamento sanitário. Estudos de concepção de sistemas de esgoto sanitário. Redes de esgoto sanitário. Sistemas simplificados de redes coletores. Estações elevatórias. Destino final. Estudos de concepção de sistemas de drenagem urbana. Redes de drenagem urbana. Macrodrenagem. 7. Dimensionamento de entrada d'água, recalque e sucção, dimensionamento de bombas, colunas, ramais e barriletes. Instalações sanitárias, esgoto primário e secundário, águas pluviais, dimensionamento de tubulações e de coluna de ventilação. 8. Conceitos básicos necessários aos projetos das instalações elétricas. Projeto de instalações elétricas prediais. Dispositivos de seccionamento e proteção. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas. 9. Tecnologia da construção de edifícios e outros tipos de construções. Locação da obra. Execução das fundações. Sistemas construtivos. Estruturas em alvenaria, concreto, aço e madeira: materiais, equipamentos e processos construtivos. Execução de formas. Execução das instalações prediais. Coberturas; impermeabilização. Revestimentos; pintura. Isolamento térmico e acústico. Esquadrias, ferragens e vidraçaria. Planejamento e controle das construções. Orçamento e planejamento de obras. Cálculo de BDI.
3.3.4. Referências para a prova objetiva:
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndios - Projeto e execução. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5626 - Instalações prediais de água fria; procedimento, Rio de Janeiro: ABNT, 1999. 41p.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7198 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente. Rio de Janeiro: ABNT, 1993. 6p
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Rio de Janeiro: ABNT, 1999. 74p.
Autores diversos. Construção Passo a Passo. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora PINI, 2012.
AZEVEDO NETO, J. M.; ALVAREZ, G. A. Manual de Hidráulica. 7 ed. São Paulo. Ed. Edgard Blucher, 1987.
BORGES, R. S.; BORGER, W. L. Manual de Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias e de Gás. 4 ed. São Paulo: Pini, 1992.
BOTELHO, M. H. C. Águas de chuva - Engenharia das águas pluviais nas cidades. 3 ed. São Paulo: Blücher, 2011.
CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 16 edição. Rio de Janeiro: LTC,2016.
FIORITO, A.J.S.I. Manual de Argamassas e revestimentos - Procedimentos de Execução. São Paulo: Editora PINI, 2003.
FUSCO, P. B., Técnicas de Armar as Estruturas. São Paulo: Editora PINI, 1995.
GARCEZ, Lucas Nogueira. Elementos de engenharia hidráulica e sanitária. Edgard Blucher, 1981.
GARCEZ, Lucas Nogueira; ALVAREZ, G. C. Hidrologia. 2 ed. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2006.
GOLDMAN, P. Planejamento e Controle de Custos na Construção Civil Brasileira. 4 ed. São Paulo: Editora PINI, 2004.
HELLER, Léo; DE PÁDUA, Valter Lúcio. Abastecimento de água para consumo humano. Editora UFMG, 2006.
LIMA FILHO, Domingos Leite. Projetos de Instalações Elétricas Prediais. 12 ed. São Paulo: Érica, 2011.
MACINTYRE, A. Instalações Hidráulicas - Prediais e Industriais. 3. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.
MACINTYRE, A. J. Bombas e instalações de Bombeamento. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Dois, 1993.
MACINTYRE, A. J. Manual de Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Rio de Janeiro: LTC- Livros Técnicos e Científicos S A., 1990.
NEVES, E. T. Curso de Hidráulica. 9 ed. São Paulo, Ed. Globo. 1992.
PINTO, E. J. A. Hidrologia estatística. CPRM, 2007.
SILVEIRA, A. L. L.; BENETTI, A. D. Hidrologia: Ciência e Aplicação. 4 ed. Porto Alegre: UFRGS/ABRH, 2007.
THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. São Paulo: Editora PINI, 2001.
TSUTIIYA, Milton Tomoyuki. Abastecimento de Água. 3 ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006.
TSUTIIYA, Milton Tomoyuki. Coleta e transporte de esgoto sanitário. 3 ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006.
TUCCI, Carlos EM. Gerenciamento da drenagem urbana. Porto Alegre, 2001
VON SPERLING, Marcos. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Editora UFMG, 1996.
VON SPERLING, Marcos. Princípios básicos do tratamento de esgotos. Universidade Federal de Minas Gerais, 1996.
YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar. São Paulo: Editora Pini, 1998.
3.4. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia Civil/ Pavimentação.
3.4.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Levantamento topográfico por caminhamento.
2. Classificação rodoviária de solos da Highway Research Board.
3. Tensões efetivas em solos submetidos à poropressão.
4. Sistematização de terrenos.
5. Relações básicas de tráfego Volume - Densidade - Velocidade.
6. Diagrama de Brückner.
7. Recalques previstos com índices de compressibilidade.
8. Investigação do subsolo por sondagem à percussão.
9. Reforço de Subleito Rodoviário.
10. Ensaio CBR (California Bearing Ratio)

3.4.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio.
3.4.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
Aplicações da topografia na engenharia civil. Noções de cartografia. Levantamentos planimétricos, tipos de erro, escalas, medidas e geo-referenciamento de áreas. Projeções UTM. Levantamento altimétrico geométrico. Marcação e interpretação de curvas de nível. Imperterismo. Distribuição granulométrica de solos. Índices físicos do solo. Índices de consistência. Compactação. Capilaridade. Permeabilidade. Tensão geostáticas e distribuição de tensões. Compressibilidade. Estado de tensões e deformações em solos. Resistência ao cisalhamento. Investigação do subsolo. Classificação dos solos para fins rodoviários. Propriedades tecnológicas de rochas para pavimentação. Hidrogeologia do subleito. Dimensionamento de pavimentos. Técnicas de estabilização de solos. Misturas betuminosas. Técnicas de construção de pavimentos rígidos e flexíveis. Terraplanagem. Elementos de drenagem rodoviária. Introdução ao projeto geométrico de estradas. Concordância horizontal. Superelevação. Superlargura. Tangente mínima e raio mínimo. Inclinação de rampas. Distância de visibilidade. Concordância vertical. Distância Média de Transporte. Volumes de corte e aterro. Terraplenagem. Drenagem de estradas. Desenvolvimento histórico dos transportes. O sistema de transportes. Elementos de previsão de tráfego. Custos dos serviços em transportes. Métodos de avaliação da viabilidade técnica e econômica de empreendimentos relativos a transportes. Perspectivas futuras em transportes.
3.4.4. Referências para a prova objetiva:
ANTAS, P. M.; VIEIRA, A.; GONÇALO, E. LOPES, L. Estradas - projeto geométrico e terraplenagem. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.
BORGES, Alberto de Campos. Topografia aplicada à Engenharia Civil. EdgarBlucher, 1992.
CAMPOS, V. B. G.; Planejamento de Transportes - Conceitos e Modelos. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

OLIVEIRA, A. M. S., BRITO, S. N. Geologia de engenharia. São Paulo: ABGE, 1998.
PINTO, C.S. Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, 2000.
RIBEIRO, B. A. M.; COSTA, F. G.; OLIVEIRA; J. C. V.; CAIXETA-FILHO, J. V.; MARTINS, R. S. Sistemas de Gerenciamento de Transportes. São Paulo: Altas, 2001.
SENÇO, W. Manual de técnicas de pavimentação - Vol. 1. 2 ed. São Paulo: PINI, 2010.
SENÇO, W. Manual de técnicas de pavimentação - Vol. 2. São Paulo: PINI, 2001.
TEIXEIRA, W. et al. (org) Decifrando a Terra. Oficina de Textos, São Paulo, 2000.
TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014. 324 p. (Série Tekne).
3.5. Disciplina/Área Conhecimento: Engenharia de Materiais.
3.5.1. Temas para a Prova Dissertativa e para a Prova de Desempenho Didático:

1. Influência das caulinitas em cerâmicas industriais.
2. A formação e a influência da fase vítrea nas propriedades das cerâmicas de revestimento.
3. Materiais refratários na construção civil.
4. Diagrama de fases dos materiais cerâmicos.
5. Ensaios mecânicos em cerâmicas.
6. Retração linear e absorção de água em corpos cerâmicos.
7. O uso de compósitos naturais na construção civil.
8. Compósitos estruturais.
9. Propriedades e patologias dos materiais cerâmicos de revestimento na construção civil.
10. Técnicas de caracterização de materiais: difração de raios X

- 3.4.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio.
- 3.4.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:
- Silicatos, estruturas cristalinas de silicatos. Composições, arranjos e empilhamentos. Propriedades químicas e físicas de silicatos, cerâmicas a base de silicatos. Argilominerais, estruturas cristalinas de argilominerais. Composições arranjos e empilhamentos. Propriedades químicas e físicas de argilominerais. Caulim/caulinita. Estrutura cristalina da caulinita, propriedades físicas, usos industriais.
- Materiais refratários. Propriedades físicas e tecnológicas das cerâmicas, propriedades e comportamento mecânicos dos materiais cerâmicos, sinterização em cerâmicas. Processamento de materiais cerâmicos.
- Materiais compósitos, compósitos estruturais, compósitos naturais, compósitos reforçados com partículas, compósitos reforçados com fibras. Fratura, fadiga e fluência. Técnicas de caracterização de materiais: Difração, difratometria de raios X, Lei de Brag, Cimentos, Fibrocimentos, Cimento Portland.
- 3.4.4. Referências para a prova objetiva:
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 7170, "Tijolo maciço cerâmico para alvenaria", Rio de Janeiro, RJ (1983) 1p.
- ABNT - Associação Brasileira se Normas Técnicas, NBR 13818, "Placas cerâmicas para revestimentos - Especificação e métodos de ensaio", Rio de Janeiro, RJ (1997) 78p.
- ABNT - Associação Brasileira se Normas Técnicas, NBR 15270-1, "Componentes cerâmicos Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos", Rio de Janeiro, RJ (2005) 1p.
- ABNT - Associação Brasileira se Normas Técnicas, NBR 15270-2, "Componentes cerâmicos Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos", Rio de Janeiro, RJ (2005) 2p.
- ABNT - Associação Brasileira se Normas Técnicas, NBR 15270-3, "Componentes cerâmicos Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio", Rio de Janeiro, RJ (2005) 3p.
- ASKELAND, D.R.; PHULÉ, P.P. Ciência e Engenharia dos Materiais. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2008.
- ASHBY, M. F. Engenharia de materiais, Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 2 v
- CALLISTER, William D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, c2008. xx, 705 p
- GOMES, C. F. Argilas: parque são e para que servem. Lisboa: Ed. Fundação Calouste Gulbenkian,1988. 457p.
- LEVY NETO, Flaminio; PARDINI, Luiz Claudio. Compósitos estruturais: ciência e tecnologia. São Paulo: E. Blücher, 2006. xv, 313 p.
- LUZ, A. B. e DAMASCENO, E. C. Caulim, um mineral industrial importante. Rio de Janeiro: CETEM/CNPq, 1993. 29p.
- LUZ, A. B. e LINS, F. A. F. Rochas & minerais industriais: usos e especificações. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2005. 720 p.
- MEHTA, K. P.; MONTEIRO, P.J.M. Concreto: estrutura, propriedades e materiais. São Paulo: Editora PINI, 1994
- PADILHA, Ângelo Fernando. Materiais de Engenharia: microestrutura e propriedades. São Paulo: Hemus, 1997. 349.p
- SMITH, Willian Fortune. Princípios de ciência e engenharia de materiais. 3ed. Lisboa: McGraw-Hill, 1998, 892p.
- SANTOS, P. S. Tecnologia das Argilas: aplicada às argilas brasileiras. São Paulo: Edgard Blucher, 1975. v. 1. 340p.
- THOMAZ, E. Trincas em edifícios: causas, prevenção e recuperação. São Paulo: Editora PINI, 1989.
- VAN VLACK e LAWRENCE H. Propriedades dos materiais cerâmicos. São Paulo: E. Blucher. 1v. 1973. 318p.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições, instruções e retificações publicadas no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concursos.santaluzia@ifmg.edu.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.
- 4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 121, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS nos termos do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, torna público o Edital Específico para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado à seleção de candidatos para provimento de cargo público da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal permanente do IFMG, de que trata a Lei n.º 12.772/2012, de 28 de novembro de 2012, para atender ao IFMG Campus São João Evangelista, nas áreas do conhecimento detalhadas no quadro do item 1.2 do presente Edital Específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O presente Edital Específico é parte integrante do Edital de Normas Gerais nº 105/2016, que estabelece as normas gerais aplicáveis, bem como os procedimentos e o período de inscrição, a remuneração detalhada e a forma de ingresso na carreira.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a ser lotado no IFMG - Campus São João Evangelista, conforme distribuição de vagas, constante do quadro abaixo:

Área de Atuação	Áreas de Conhecimento	Nº de Vagas	Classe de Ingresso e Regime	Escolaridade exigida para o cargo (h habilitação)
Ciências Biológicas	Biologia para o Ensino Médio; Biologia Celular; Embriologia; Genética; Zoologia; e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas
Educação Física	Educação Física Escolar; Oficinas de Práticas Corporais; Ginásticas, Esportes, Danças, Lutas, Jogos; Eventos Esportivos e Disciplinas Afins.	02	D I - 40 DE	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física
Engenharia Agrícola	Secagem, Armazenamento e Processamento de Grãos; Construções Rurais; Agrometeorologia e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Bacharelado em Engenharia Agrícola
Engenharia Florestal / Silvicultura	Silvicultura; Dendrologia e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Bacharelado em Engenharia Florestal ou Tecnólogo em Silvicultura
Engenharia Florestal / Tecnologia da Madeira	Tecnologia da Madeira; Tecnologia de Produtos Florestais Não Madeireiros e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Bacharelado em Engenharia Florestal ou em Engenharia Industrial Madeireira
Engenharia Florestal / Patologia Florestal	Patologia Florestal; Proteção Florestal e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Bacharelado em Engenharia Florestal
Matemática	Matemática para o Ensino Médio; Fundamentos de Matemática; Cálculos I, II, III e Numérico; Álgebra Linear; Aritmética; Estatística; Análise Real; Resolução de Problemas e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática
Nutrição e Dietética	Nutrição em Saúde Coletiva; Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição Clínica e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Bacharelado em Nutrição
Português e Inglês	Português e Inglês para o Ensino médio; Português Instrumental; Inglês Instrumental; Redação e Disciplinas Afins.	01	D I - 40 DE	Licenciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês

- 1.3. O ingresso na carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá na classe D I, nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva (DE).
- 1.4. As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão no dia 20 de novembro de 2016, com início as 13h. As datas, horários e endereços de realização das demais fases serão publicados no portal www.ifmg.edu.br, sendo observado o número de candidatos inscritos. Todas as fases deste edital específico acontecerão no Campus São João Evangelista, localizado à Av. Primeiro de junho, 1043 - Bairro Centro - Caixa Postal 02 | São João Evangelista - MG | CEP: 39705-000 - Brasil.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016 (horário de Brasília).
- 2.2. O valor da inscrição é de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), podendo o candidato ser isento na forma do Edital de Normas Gerais nº 105/2016.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas tanto no presente Edital, quanto no Edital de Normas Gerais nº 105/2016, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3. ÁREAS E TEMAS PARA AS PROVAS
- 3.1. Disciplina/Área de Conhecimento: Ciências Biológicas
- 3.1.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:



1. Membrana celular: estrutura e função.
2. Citoesqueleto e movimento celular.
3. Comunicação celular.
4. Divisão celular: mitose, meiose e ciclos reprodutivos.
5. Desenvolvimento embrionário humano: da fecundação ao embrião.
6. Genética mendeliana e extensões.
7. Melhoramento Genético: técnicas e aplicação.
8. Artrópodes: características estruturais, evolutivas e fisiológicas.
9. Cordados: características estruturais e evolutivas.
10. Mamíferos: características estruturais, evolutivas e fisiológicas.

3.1.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.1.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva
1. Biologia Celular: Química da célula, Membrana celular; Citoplasma; Respiração celular e Fermentação; Fotossíntese e Quimiossíntese; Divisão celular; Tecidos animais e vegetais. 2. Embriologia: Tipos de ovos; Segmentação; Folhetos embrionários; Anexos embrionários dos vertebrados; Desenvolvimento embrionário dos mamíferos. 3. Genética: Conceitos fundamentais; As leis de Mendel; Noções de probabilidade; Ausência de dominância; Pleiotropia, interação gênica e herança quantitativa; Alelos múltiplos; Genes ligados; Permutações e mapas genéticos; Sexo e herança genética; Hereditariedade e cromossomos sexuais; Melhoramento genético. 4. Zoologia: Poríferos; Cnidários; Platelminotos; Nematelminotos; Moluscos; Anelídeos; Artrópodes; Equinodermos; Ciclostomos; Condrictes; Osteictes; Anfíbios, Répteis, Aves; Mamíferos; Fisiologia Animal (Revestimento, sustentação e locomoção; Digestão; Respiração; Circulação; Excreção; Coordenação e regulação; Reprodução).
3.1.4. Referências para prova objetiva:
AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. Fundamentos da Biologia Moderna, 4 ed. São Paulo: Moderna, 2006.
ALBERTS et al. Fundamentos da biologia celular, 2. Ed. Porto Alegre: Artmed., 2006.
BARNES, R. D. Zoologia dos invertebrados. 7. ed. São Paulo: Roca, 2005. 1168p.
BORÉM, A.; MIRANDA, G. V. Melhoramento de Plantas. Editora UFV, Viçosa. 2009.
GARCIA, S. M. L.; FERNANDEZ, C. S. Embriologia. 2 ed. Porto Alegre: ArtMed, 2006.
HICKMAN, C.P.; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios integrados de zoologia. Ed. Guanabara-Koogan, 11. ed. 2004. 827p.
JUNQUEIRA, L.C.; Carneiro J. Biologia Celular e Molecular, 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
MOORE, K., PERSAUD, T.V.N., TORCHIA, M.G.; Embriologia Básica. 8ª ed. Elsevier, 2013. 376p.
RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. Genética na agropecuária. Lavras, MG: UFLA, 2008.
SNUSTAD, P.; SIMMONS, M. J. Fundamentos de Genética. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
STORER, T. I. ; USINGER, R. L. Zoologia geral. 6. ed. São Paulo: Nacional, 2002. 816p.
3.2. Disciplina/Área de Conhecimento: Educação Física
3.2.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. As práticas corporais: escolha, planejamento e organização dos conteúdos nas aulas de Educação Física no ensino médio tecnológico.
2. Aspectos didático-metodológicos do ensino da educação física para alunos do ensino médio tecnológico.
3. Diversidade nas aulas de Educação Física do ensino médio tecnológico: construção do planejamento educacional baseado na inclusão (sistematização e organização).
4. Lazer e suas inter-relações com a Educação Física escolar no ensino médio tecnológico: a importância da ludicidade nas práticas corporais.
5. O esporte educacional e o contra ponto aos grandes eventos esportivos: a preparação de equipes esportivas com alunos do ensino médio tecnológico considerando as possibilidades, limites, organização e execução de eventos esportivos da Escola.
6. O trabalho com as respostas fisiológicas ao exercício físico com alunos do ensino médio tecnológico.
7. Objetivos do ensino da Educação Física no Ensino Médio tecnológico: contextualização e evolução dos modelos educacionais.
8. Objetivos e metodologias da Avaliação na Educação Física para o ensino médio tecnológico: a construção de matrizes curriculares de referência para avaliações.
9. Práticas corporais - a dança, a ginástica, as lutas, o esporte, o jogo e suas relações com a prática pedagógica nas aulas de Educação Física no ensino médio tecnológico.
10. Princípios e métodos de treinamento das capacidades físicas e motoras e suas aplicações na educação física do ensino médio tecnológico.

3.2.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio
3.2.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
1. A capoeira: Especificidades da capoeira. 2. As danças: A dança como expressão corporal; Aspectos histórico-culturais das danças; Relação dança, lazer, mídia e consumo; A construção de exercícios coreográficos. 3. Os esportes: As técnicas das modalidades esportivas; As táticas das modalidades esportivas; As regras das modalidades esportivas; Relação esporte, consumo e mídia; Relação esporte, lazer, cultura e sociedade; Relação esporte, saúde e qualidade de vida. 4. As ginásticas esportivas: Características das modalidades ginásticas; Os elementos básicos das modalidades ginásticas; Relação ginástica, consumo e mídia; Relação ginástica, saúde e qualidade de vida; Relação ginástica, lazer, cultura e sociedade. 5. As ginásticas como atividades e exercícios físicos: Os aspectos do exercício físico; Relação exercício físico, saúde e qualidade de vida; Relação exercício físico, consumo e mídia; Relação exercício físico, lazer, sociedade e cultura. 6. Os Jogos e brincadeiras: O jogo lúdico; Relação jogos e brincadeiras com lazer, cultura e sociedade; A diversidade cultural dos jogos e brincadeiras. 7. As Lutas: As especificidades das lutas; Relação lutas, lazer, cultura e sociedade; As lutas corporais indígenas brasileiras; Relação lutas, consumo e mídia; Relação lutas, saúde e qualidade de vida.
3.2.4. Referências para prova objetiva:
BETTI, M. (org.) Educação Física e Mídia: novos olhares, outras práticas. SP: Hucitec, 2003.
BETTI, Mauro. A janela de vidro: esporte televisão e educação física. Campinas: Papirus, 1998.
BETTI, Mauro; ZULIANI, Luiz Roberto. Educação física escolar: uma proposta de diretrizes pedagógicas. 2002 Revista Mackenzie da educação física e esporte, v. 01, n 01 2002 p. 73- 81.
BOJKIAN, João Crisóstomo Marcondes. Ensinando Voleibol. Guarulhos-SP: Phorte, 1999.
BOMPA, Tudor O. Periodização: teoria e metodologia do treinamento. São Paulo: Phorte, 2002.
BRACHT, V. E. ALMEIDA. A política de esporte na escola no Brasil: a pseudovalorização da educação física. Revista do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte. Campinas, v.24, n.3, p.87-101, maio 2003.
BRACHT, Valter A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Caderno Cedes, Campinas, n.8, p.69-88, 1999.
BRACHT, VALTER. Educação Física e aprendizagem social. Porto Alegre: Magister, 1992.
BRACHT, VALTER. Identidade e Crise da Educação Física: um enfoque epistemológico. In: BRACHT, VALTER E CRISORIO, RICARDO (ORGS.). Educação Física no Brasil e na Argentina: identidade, desafios e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados; Rio de Janeiro: PROSUL, 2003.
BRACHT, Valter. Saber e fazer pedagógicos: acerca da legitimidade da Educação Física como componente curricular. In: CAPARROZ, Francisco (Org.). Educação Física escolar: política, investigação e intervenção. Vitória: Proteoria, 2001, p.67-79.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: educação física. Brasília: MEC/SEF, 1997.96 p.
BRASIL. Lei 5692/71, 11 ago. 1971. Fixam diretrizes e bases do ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. Currículos plenos dos estabelecimentos de Ensino Regular de 1º e 2º graus. Belo Horizonte: Lâncer, 1988c, p. 27-41.
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, de 20/12/1996.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares para o ensino médio, 1999.
BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. 1998.
BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio, 2002.
BROTTO, Fábio. Jogos cooperativos. Campinas: Editora Unicamp, [s.d.]
BROUGÈRE, Gilles. Jogo e educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
BRUNHS, Heloisa T. O corpo parceiro e o corpo adversário. Campinas: Papirus, 1993.
CAMPELO, Cleide Riva. Cal(e)idoscorpos: um estudo semiótico do corpo e seus códigos. São Paulo: Annablume, 1996.
CARVALHO, Yara Maria de. Atividade física e saúde: onde está e quem é o "sujeito" da relação? Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, v. 22, n.2, p. 9-21, jan. 2001.
CASTRO Júnior, Luis Vitor; ABID, Pedro R. J. Capoeira: intervenção e conhecimento no espaço escolar. In: CONGRESSO DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. 1999, Florianópolis. Anais. Unijuí, 1999. p.1777-183.
COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2012.
COSTILL, D. L.; WILMORE, J. H.; KENNEY, W.L. Fisiologia do Esporte e do Exercício.5 ed. São Paulo: Manole, 2013.
DAOLIO, J. Da cultura do corpo. Campinas: Autores Associados, 1995.
DAOLIO, Jocimar. Cultura: educação física e futebol. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
DAOLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
DARIDO, S. C. & RANGEL, I. C. A. (coords.). Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
DARIDO, S. C. Educação física na escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
DIEHL, Rosilene Moraes. Jogando com as diferenças: jogos para crianças e jovens com deficiência. São Paulo: Phorte, 2006.
FERNANDES, José Luis. Atletismo: corridas. 3 ed. São Paulo: EPU, 2003.
FERREIRA, Aluísio Elias Xavier. Basquetebol - técnicas e táticas: uma abordagem didático pedagógica. Ed. rev. atual. São Paulo: EPU, 2003.
FREITAS, Giovanina Gomes de. A consciência corporal e a corporeidade - o esquema corporal, a imagem corporal. Ijuí: Unijuí, 1999.
GERALDI, João Wanderley. Portos de passagem. 4 ed. Campinas: Martins Fontes, 1997.
GONZALEZ, Fernando; FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo. (Orgs.). Dicionário crítico de Educação Física. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2005.
GRUNENVALDT, T. Expressividade, corporeidade e a fenomenologia: quando o corpo-sujeito entra em cena - Atos de pesquisa em educação - PPGE/ME FURB ISSN 1809-0354 v. 7, n. 2, p. 380-403, mai./ago. 2012
HUIZINGA, Johan. Homo ludens: o jogo como elemento da cultura. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1980.
KUNZ, Elenor (Org.). Didática da Educação Física - 1. Ijuí: Unijuí, 1998.
KUNZ, Elenor (Org.). Didática da Educação Física - 2. Ijuí: Unijuí, 2002.
KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijuí, 1994.
MAGILL, Richard A. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. Tradução da 5 ed. MALINA, R. M., BOUCHARD, C., & BAR-OR, O. Crescimento, Maturação e Atividade Física (S. Stamatiu & A. I. Elisa, Trans. 2 ed.). São Paulo: Phorte.2009.
MARCELLINO, Nelson C. et al. Repertório de atividades. Campinas: Papirus, 2002.
MARCELLINO, Nelson. Lazer e Educação. 6 ed. Campinas: Papirus, 2000.
Matthiesen, S. et al. Linguagem, corpo e educação física Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte - 2008, 7 (2): 129-139
MATTOS, M. G., e NEIRA, M. G. A Educação Física enquanto linguagem. In: _____. Educação Física na adolescência: Construindo o conhecimento na escola. São Paulo: Phorte, 14-17, 2000.
McARDLE, D.Willian; KATCH, Frank I; KATCH, Victor L. Fisiologia do exercício: Energia, nutrição e desempenho humano. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação. Proposta curricular de Educação Física para o ensino médio. Belo Horizonte 2005
NAHAS, Marcos V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4 ed. Londrina: Midiograf, 2006.
NEIRA M. G; NUNES M. L. F. Pedagogia da Cultura Corporal: críticas e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.
PACHECO, Ana Júlia. A dança na educação física: uma revisão de literatura. In: CONGRESSO DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 1999, Florianópolis. Anais. Unijuí. 1999, p.117-123.
PARANA, SEED. Diretrizes Curriculares de Educação Física para a educação básica - Curitiba, 2006.
RANGEL, Nilda Barbosa Cavalcante. Dança, educação, educação física: propostas de ensino da dança e o universo da educação física. Jundiá: Fontoura, 2002.
RIZZO, Donald C. Fundamentos de anatomia e fisiologia. 3 edição. São Paulo: Cengage Learning, 2012. 496 p.
SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. Proposta Curricular de Santa Catarina: estudos temáticos. Florianópolis: IOESC, 2005.
SANTIM, S. Educação Física: outros caminhos. 2. ed., Porto Alegre. EST/EFRGS, 1993.
SANTIM, S. Corpo simplesmente corpo, Movimento. Porto Alegre, v.7, n. 15, p. 57-733, 2001.
SANTIM, S. Corporeidade e Educação Motora: Convergências e Divergências II Congresso Latino-Americano de Educação Motora - III Congresso Brasileiro de Educação Motora, Natal, 2000
SANTIM, S. Educação Física: outros caminhos. 2. ed. Porto Alegre. EST/EFRGS, SANTIM, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Unijuí, 1987.
SEE/SP. Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Proposta Curricular do Estado de São Paulo: Educação Física. São Paulo: SEE. 2008.
SOARES, C. Lúcia (Org.). Corpo e história. Campinas: Autores Associados, 2001.
SOARES, C. Lúcia. Educação física: raízes europeias e Brasil. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2001.
SOARES, Carmen Lúcia et al. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 2002.
SOLER, Reinaldo. Jogos cooperativos. 2 ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2003.
SOUSA, E. S.; VAGO, T. M. (Org.). Trilhas e partilhas: Educação Física na cultura escolar e nas práticas sociais. Belo Horizonte: Cultura, 1997.
SOUSA, E. S.; VAGO, T. M. A nova LDB: repercussões no ensino da educação física. Revista Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v. 3, n.15, p.18-29, jun./ago. 1997.

SOUSA, Eustáquia Salvador; VAGO, Tarcísio Mauro. A Educação Física e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. In: Revista Presença Pedagógica, vol. 5, n. 26, p. 48-55, março/abril, 1999.

STIGGER, Marco Paulo. Educação física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

TANI, G. et al. Educação física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: São Paulo: EPU, 1988.

VAGO, T. M. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. Caderno Cedes, Campinas, n.8, p.69-88, 1999.

VAGO, T. M. Cultura escolar, cultivo de corpos: educação physica e gymnastica como práticas constitutivas dos corpos de crianças no ensino público primário de Belo Horizonte (1906-1920). Educar em Revista, Curitiba, PR, v. 16, p. 121-135, 2000.

VAGO, T. M. Início e fim do século XX: maneiras de fazer educação física na escola. Cadernos Cedes, Campina, SP, v.19, n.48, ago. 1999.

VAGO, T. M. Esporte da escola, esporte na escola: da negação radical à tensão permanente: um diálogo com Valter Bracht. Revista Movimento. Porto Alegre, n. 5, p. 4-17, 1996.

VOSER, Rogério da Cunha; GIUSTI, João Gilberto. O futsal e a escola: uma perspectiva pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ZAMBERLAN, Elói. Handebol: escolar e de iniciação. Cambé: Imagem, 1999.

3.3. Disciplina/Área de Conhecimento: Engenharia Agrícola

3.3.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. Aplicações da psicrometria na secagem, armazenagem e no pré-processamento de grãos.
2. Balanço hídrico climatológico e classificação climática.
3. Conforto térmico e ambiência em instalações rurais destinadas à produção animal.
4. Dimensionamento de sistemas de secagem, aeração e armazenamento de grãos.
5. Estações meteorológicas convencionais e automáticas: tipos de estações, sensores ou instrumentos de medições e monitoramento.
6. Estruturas de armazenagem de grãos: tipos, classificação e descrição.
7. Evapotranspiração: instrumentos, métodos de estimativa e suas aplicações na área agrícola.
8. Fundamentos da armazenagem: propriedades físicas dos grãos, aspectos biológicos envolvidos e metabolismo dos produtos agrícolas durante o armazenamento.
9. Planejamento e projeto de edificações para sistemas zootécnicos, agroindustriais, agrícolas e complementares.
10. Tratamento de resíduos líquidos e sólidos com foco para construção de biodigestores.

3.3.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.3.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

1. Agrometeorologia: Definições e conceitos. Atmosfera terrestre. Radiação solar. Temperatura. Umidade do ar. Chuva. Vento. Evapo(transpi)ração. Balanço hídrico climatológico. Classificação climática. 2. Construções Rurais: Trabalhos preliminares: planejamento e escolha do local, projeto, organização da praça de trabalho e locação da obra. Elementos de construção: fundações, alvenaria, elementos estruturais e telhado. Principais instalações rurais. Conforto térmico e ambiência. Eletrificação rural. Saneamento rural. 3. Secagem, Armazenamento e Processamento de Grãos: Secagem de grãos. Secadores. Beneficiamento de grãos. Armazenagem de grãos. Legislação vigente no setor. Estrutura de armazenagem, classificação de armazéns e silos. Classificação de grãos. Psicrometria. Teor de água nos grãos. Boas práticas de armazenamento e processamento de grãos. Aeração. Pragas de grãos armazenados e formas de controle. Manejo integrado de pragas de grãos armazenados.

3.3.4. Referências para prova objetiva:

BAÊTA, F.C., SOUZA, C.F. Ambiência em construções rurais: conforto animal. Viçosa: UFV, 1997.

BARRERA, Paulo. Biodigestores: energia, fertilidade e saneamento para zona rural. São Paulo: Ícone, 2003. 106 p.

LORINI, I.; MIIKE L.H; SCUSSEL, V.M. Armazenagem de grãos. Campinas: IBG. 2002. 1000p.

LUCAS JÚNIOR, J.; SOUZA, C.F.; LOPES, J.D.S. Construção e operação de biodigestores. Viçosa: CPT, 2006. 158 p.

PEREIRA, A. R; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. Meteorologia agrícola. Apostila de curso. ESALQ, 2007. 192p.

PEREIRA, A. R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. Agrometeorologia, Fundamentos e aplicações práticas. Piracicaba SP, Editora Agropecuária, 2002, 478p.

PEREIRA, M.F. Construções Rurais, vol. 1. São Paulo, SP, Livraria Nobel S.A., 1978. 231 p.

PEREIRA, M.F. Construções Rurais. vol. 2. São Paulo, SP, Livraria Nobel S.A., 1983. 104 p.

PUZZI, D. Manual de armazenamento de grãos: armazéns e silos. Ed. Agrônômica Ceres. São Paulo, SP. 1977. 405p.

SILVA, SILVA, J. S. Secagem e armazenagem de produtos agrícolas. Viçosa: Aprenda Fácil, 2008. 560 p.

WEBER, E. A. Armazenagem agrícola. Kepler Weber Industrial, 400p., 1995.

3.4. Disciplina/Área de Conhecimento: Engenharia Florestal / Silvicultura

3.4.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. Formação da semente
2. Melhoramento de espécies florestais assistido por marcadores moleculares
3. Implantação de florestas de produção
4. Métodos de clonagem de espécies florestais
5. Produção de mudas de espécies florestais nativas
6. Sistemas de colheita da madeira
7. Resinagem
8. Cultivo de meliáceas arbóreas para produção madeireira no Brasil
9. Conservação genética de espécies florestais
10. Características dendrológicas no reconhecimento de espécies arbóreas

3.4.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.4.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

Colheita, transporte e mecanização florestal; Dendrologia; Implantação florestal; Melhoramento genético de espécies florestais; Práticas silviculturais; Produção de mudas de espécies florestais; Propagação de espécies florestais; Sementes florestais; Viveiros florestais.

3.4.4. Referências para prova objetiva:

BOREM, A. Biotecnologia florestal. Viçosa: UFV, 2007. 387p.

BOREM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. 2 ed. Editora UFV, Viçosa. 2005.

BOREM, A.; MIRANDA, G. V. Melhoramento de Plantas. 5 ed. Editora UFV, Viçosa. 2009.

CARNEIRO, J.G.A. Produção e controle de qualidade de mudas florestais. Curitiba: UF-PR/FUPEF; Campos: UENF. 1995.

CARVALHO, N.M; NAKAGAWA,J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. Jaboticabal. Funep, 2000, 588 p.

DAVIDE, A.C.; SILVA, E.A.A. (ed). Produção de sementes e mudas de espécies florestais. Lavras. Ed. UFLA, 2008.

GOMES, J.M.; PAIVA, H.N. Viveiros Florestais - Propagação Sexuada - Série Didática. Editora UFV: Viçosa. 2011.

GONÇALVES, J. L. M.; STAPE, J. L. Conservação e cultivo de solos para plantações florestais. Piracicaba: IPEF, 2002. 498p.

KRONKA, F.J.N.; BERTOLANI, F.; PONCE, R. H. A Cultura do Pinus no Brasil. São Paulo: Sociedade Brasileira de Silvicultura, 2005.

MACHADO, C. C.; LOPES, E. S.; BIRRO, M. H. Elementos básicos do transporte florestal rodoviário. Viçosa: UFV, 2000. 167p. il.

MACHADO, C.C. Colheita florestal. (Ed) 2 ed. atual. e ampl. Viçosa, MG. Ed. UFV, 2008. 501p.

MARCHIORI, J. N. C. Dendrologia das angiospermas: leguminosas. 2 ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 2007.

MARCHIORI, J. N. C. Dendrologia das angiospermas: myrtales. Santa Maria: Editora da UFSM, 1997.

MARCHIORI, J. N. C. Dendrologia das gimnospermas. Santa Maria: Editora da UFSM, 2005.

MARCHIORI, J. N. C. Elementos de Dendrologia. Santa Maria: Editora da UFSM, 2004.

MARCOS FILHO, J. Fisiologia de sementes de plantas cultivadas. ESALQ. Piracicaba, 2005. 430p.

MOURÃO, S.A.; ZANUNCIO, J.C.; SILVA, J.C.T.; JHAM, G.N. Nim indiano (Azadirachta indica): mil utilidades. Viçosa: UFV; Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, 2004.

OLIVEIRA, O. S. Tecnologia de sementes florestais. Curitiba 2007.

PAIVA, H.N.; JACOVINE; L.A.G.; RIBEIRO, G.T.; TRINDADE, C. Cultivo de eucalipto em propriedades rurais. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.

PAIVA, H.N.; JACOVINI, L.A.G.; TRINDADE, C.; RIBEIRO, G.T. Cultivo de eucalipto: Implantação e manejo. 2 ed. Editora Aprenda Fácil, Viçosa, 2011.

PINHEIRO, A. L.; LANI, J.L.; COUTO, L.C. Cedro-australiano: cultivo e utilização (Toona ciliata M. Roem. var. australis (F. Muell) Bahadur. Viçosa: UFV. 2006.

PINHEIRO, A.L. Considerações sobre taxonomia, filogenia, ecologia, genética, melhoramento florestal e a fertilização mineral e seus reflexos na anatomia e qualidade da madeira. Viçosa: SIF, 1999.

RIBEIRO, G. T.; PAIVA, H. N.; JACOVINE, L. A. G.; TRINDADE, C. Produção de mudas de eucalipto. Viçosa: Aprenda fácil, 2001.

WENDLING, I; GATTO, A. Planejamento e instalação de viveiros. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.

WENDLING, I; GATTO, A.; PAIVA, H.N.; GONÇALVES, W. Substratos, adubação e irrigação na produção de mudas. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002.

XAVIER, A., WENDLING, I., SILVA, R.L. Silvicultura Clonal - Princípios e Técnicas. 2 ed. Viçosa: UFV, 2013. 272p.

3.5. Disciplina/Área de Conhecimento: Engenharia Florestal / Tecnologia da Madeira

3.5.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. Organismos destruidores da madeira
2. Tecnologia da produção de carvão vegetal
3. Processos de polpação e branqueamento de celulose
4. Avaliação da qualidade da madeira
5. Tipos de painéis de madeira e chapas de composição
6. Imunização industrial da madeira
7. Anatomia da madeira de angiospermas
8. Técnicas de secagem da madeira
9. Ligações de peças estruturais de madeira
10. Desdobro da madeira

1. Organismos destruidores da madeira

2. Tecnologia da produção de carvão vegetal

3. Processos de polpação e branqueamento de celulose

4. Avaliação da qualidade da madeira

5. Tipos de painéis de madeira e chapas de composição

6. Imunização industrial da madeira

7. Anatomia da madeira de angiospermas

8. Técnicas de secagem da madeira

9. Ligações de peças estruturais de madeira

10. Desdobro da madeira

3.5.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação

3.5.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:

Anatomia da Madeira; Captação de Carbono; Deterioração da madeira; Energia da Biomassa Florestal; Estruturas de Madeira; Imunização da Madeira; Painéis e chapas de composição; Qualidade da Madeira; Química da Madeira; Secagem da Madeira; Serraria; Tecnologia de Celulose e Papel; Tecnologia de Controle da Emissão de Poluentes na Atividade Florestal; Tecnologia de Produtos Florestais Não Madeireiros.

3.5.4. Referências para prova objetiva:

BURGER, L. M. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel, 1991.

Cortez, L.A.B.; LORA, E.E.S.; GÓMEZ, E.O. (org.). Biomassa para energia. Campinas. Editora da UNICAMP. 2008.

DENCE, C.W.; REEVE, D.W. Technical Association of the Pulp and Paper Industry. Pulp bleaching: principles and practice. Atlanta, Ga: Tappi, c1996. vii, 868 p.

ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes. São Paulo: Edgard Blücher, 1976.

IWAKIRI, S. Painéis de madeira reconstituída. Curitiba: FUPEF, 2005.

MARTINS, V.A. Secagem de madeira serrada. Brasília: IBDF/DPq-LPF. 1988.

NENNEWITZ, I.; NUTSCH, W.; PESCHEL, P.; SEIFERT, G. Manual de tecnologia da madeira. 2 edição, Edgard Blucher. 2011.

NOGUEIRA, L.A.H.; LORA, E.E.S. Dendroenergia: Fundamentos e aplicações. 2 ed. Rio de Janeiro. Editora Interciência. 2003.

OLIVEIRA, J.T.S.; SIEDLER, N.C.; NOGUEIRA, M. Tecnologias aplicadas ao setor madeireiro II. Vitória: Aquarius, 2007.

PFEIL, W. Estruturas de madeira: dimensionamento segundo a Norma Brasileira NBR 7190/97 e critérios críticos das Normas Norte-americana NDS e Européia. Eurocode 5. 6 ed. rev., atual e ampl., reimpr. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2007.

RAYNER, A.D.M.; BODDY, L. Fungal decomposition of wood: its biology and ecology. John Wiley & Sons. 1988.

RICHARDSON, B.A. Wood preservation. 2 ed. E & FN Spon. 1993.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Celulose. São Paulo: SENAI-SP, 2013.

SILVA, J.C. Métodos Práticos de Tratamento de Madeira na Propriedade Rural. UFV-Divisão de extensão. 2006.

VITAL, B.R. Planejamento e operação de serrarias. Viçosa: Editora UFV, 2008.

ZABEL, R.A.; MORREL, J.J. Wood microbiology: decay and its prevention. Academic Press, Inc. 1992.

3.6. Disciplina/Área de Conhecimento: Engenharia Florestal / Patologia Florestal

3.6.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. Mecanismos de compartimentalização do lenho
2. Ferrugens de espécies arbóreas tropicais
3. Ceratocystis fimbriata em eucalipto
4. Doenças das acácias no Brasil
5. Doenças causadas por fungos do gênero Cyndrocladium em espécies arbóreas



6. Doenças em plantios de coníferas
7. Doenças da seringueira
8. Princípios de manejo integrado de doenças (MID) aplicados à produção de mudas de eucalipto
9. Doenças causadas por <i>Rhizoctonia solani</i> na eucaliptocultura
10. Apodrecimento da madeira

3.6.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.6.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva
Agentes causais de doenças de plantas; Apodrecimento da madeira; Doenças bióticas e abióticas de culturas florestais em viveiro e campo; Etiologia; Epidemiologia; Controle biológico; Controle de doenças de plantas; Manejo integrado de doenças de culturas florestais; Pragas florestais; Sintomatologia.
3.6.4. Referências para prova objetiva:
AGRIOS, G. N. Plant Pathology. 5 ed. Elsevier Academic Press, 2004.
ALFENAS, A.C. et al. Clonagem e Doenças do Eucalipto. 2 ed. Viçosa: UFV, 2009.
AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A. Manual de Fitopatologia: Princípios e Conceitos. Vol.1. 4 ed. Editora Agronômica Ceres. 2011. 704páginas.
COSTA, E.C. et al. Entomologia Florestal. Santa Maria. Ed. Da UFSM, 2008.
FERRAZ, S. et al. Manejo Sustentável de Fitonematóides. Editora UFV. 2010. 304 p.
FERREIRA, F.A. Patologia Florestal: principais doenças florestais no Brasil. Viçosa, Sociedade de Investigações Florestais, 1989.
FERREIRA, F.A.; MILANI, D. Diagnose visual e controle das doenças abióticas e bióticas do eucalipto no Brasil. Mogi Guaçu, SP: International Paper, 2002, 98p.
HALFELD-VIEIRA, B. A. et al. Podridão-do-lenho em plantios homogêneos de Acacia mangium. Pesquisa agropecuária brasileira, Brasília , v. 41, n. 4, p. 709-711, Apr. 2006 .
KIMATI, H. et al. Manual de Fitopatologia: Doenças das Plantas Cultivadas. Vol. 2. 4ªEd. Editora Agronômica Ceres. 2005. 663 páginas.
RAYNER, A.D.M.; BODDY, L. Fungal decomposition of wood: its biology and ecology. John Wiley & Sons. 1988.
ROMEIRO, R. S. Bactérias Fitopatogênicas, 2 ed, 417p, 2005, Editora UFV.
SANTOS, Á. F.; LUZ, E. D. M. N. A gomose da acácia-negra no Brasil: a review. Summa phytopathol. Botucatu , v. 33, n. 2, p. 113-118, June 2007
VALE, F.X.R.; JESUS JUNIOR, W.C.; ZAMBOLIM, L. Epidemiologia Aplicada ao Manejo de Doenças de Plantas. Editora Perfil. 2004. 532 p.
ZABEL, R.A.; MORREL, J.J. Wood microbiology: decay and its prevention. Academic Press, Inc. 1992.
ZERBINI JR., F.M.; CARVALHO, M.G.; ZAMBOLIM, E.M. Introdução à Virologia Vegetal. Editora UFV.
3.7. Disciplina/Área de Conhecimento: Matemática
3.7.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. Transformações lineares
2. Matriz inversa e suas aplicações
3. Aplicação da derivada: esboço de gráfico de funções de uma variável
4. A integral de Riemann
5. Séries de números reais e critérios de convergência
6. Análise combinatória
7. Vetores no plano e no espaço
8. Logaritmo: função, equação e inequação
9. Relações métricas no triângulo retângulo
10. Progressões aritmética e geométrica

3.7.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Graduação
3.7.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva
1. Cálculo Diferencial e Integral: Limites, derivadas e integrais de funções de uma e várias variáveis. 2. Álgebra Linear: Matrizes e determinantes, sistemas lineares, espaços vetoriais e transformações lineares. 3. Estatística Descritiva, Probabilidade e Inferência. 4. Matemática para o Ensino Médio: funções polinomial, exponencial, logarítmica, modular e trigonométricas; progressões aritmética e geométrica; trigonometria básica; geometria plana; geometria espacial; análise combinatória; números complexos; polinômios e matemática financeira.
3.7.4. Referências para prova objetiva:
COSTA, J. L. et al. Álgebra Linear. 3 ed. São Paulo: Editora Harbra, 1986.
DOLCE, O.; POMPEO, J. N. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes 1 ao 11. São Paulo: Editora Atual, 2010.
GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. Volumes 1, 2, 3 e 4. 5 ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2008.
IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; PÉRIGO, R.; ALMEIDA, N. Matemática Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 7 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Volumes 1 e 2. 3 ed. São Paulo: Editora Harbra, 1994.
LIMA, E. L. Curso de Análise. Volume 1. 14. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2013.
MORGADO, A. C. O. et al. Análise Combinatória e Probabilidade. 10. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.
STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Álgebra Linear. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2007.
STEINBRUCH, A.; WINTERLE, P. Geometria Analítica. 2 ed. São Paulo: Editora Pearson, 2011.
STEWART, J. Cálculo. Volumes 1 e 2. 7 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
3.8. Disciplina/Área de Conhecimento: Nutrição e Dietética
3.8.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. Guias alimentares para a população brasileira no contexto da transição nutricional.
2. Evolução da atuação do nutricionista junto ao núcleo de apoio à saúde da família.
3. Associação da avaliação nutricional e estratégias de educação nutricional em diferentes fases da vida.
4. Determinantes em saúde no contexto da anemia ferropriva.
5. Planejamento de Refeições destinado à coletividade sadia.
6. Gestão de materiais e controle de estoque em Unidade de Alimentação e Nutrição.
7. Fisiopatologia e dietoterapia aplicada às doenças cardiovasculares.
8. Alergia ao leite de vaca versus intolerância à lactose: fisiopatologia e dietoterapia.
9. Fisiopatologia e dietoterapia aplicada às doenças inflamatórias intestinais.
10. Nutrição enteral e parenteral.

3.8.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio
3.8.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
Macronutrientes e micronutrientes; Energia e balanço energético; Alimentos Funcionais; Etapas do processo de nutrição; Nutrição nos ciclos da vida; Dietas progressivas hospitalares; Nutrição Enteral e Parenteral Alergias e Intolerâncias alimentares; Fisiopatologia e Dietoterapia aplicada às patologias do sistema digestório; Fisiopatologia e Dietoterapia aplicada às doenças crônicas não transmissíveis; Conservação de alimentos; Rotulagem de alimentos; Processamento de alimentos de origem animal e vegetal; Consumo Alimentar; Transição Nutricional; Guia Alimentar para a População Brasileira; Programa Nacional de Alimentação e Nutrição; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Avaliação Nutricional nas fases da vida; Determinantes em saúde; Epidemiologia de carências nutricionais e doenças crônicas não transmissíveis; Funcionamento das Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN); Gestão de recursos humanos aplicados a UAN Gestão de recursos materiais aplicados a UAN; Planejamento de refeições Higiene de Alimentos.

3.8.4. Referências para prova objetiva:
BATISTA FILHO, M.; RISSIN, A. A transição nutricional no Brasil: tendências regionais e temporais. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(Sup. 1):S181-S191, 2003
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf>.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf>.
CARVALHO, A.I. Determinantes sociais, econômicos e ambientais da saúde. In FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. A saúde no Brasil em 2030 - prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: população e perfil sanitário [online]. Rio de Janeiro: Fiocruz/Ipea/Ministério da Saúde/Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, 2013. Vol. 2. pp. 19-38. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/8pmm/pdf/noronha-9788581100166-03.pdf>.
COSTA, N.M.B.; PELÚZIO, M.C.G. Nutrição básica e Metabolismo. Viçosa: Editora UFV, 2008.
COSTA, N.M.B.; ROSA, C.O.B. Alimentos funcionais: componentes bioativos e efeitos fisiológicos. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.
CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto - Guia de medicina ambulatorial e hospitalar (UNIFESP/Escola Paulista de Medicina). 2 ed. São Paulo: Manole, 2005.
EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
GIBNEY, M.J. Nutrição e metabolismo. São Paulo: Guanabara Koogan, 2006.
KAC, G. (org.) Epidemiologia nutricional. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/Atheneu, 2007. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/rrw5w/pdf/kac-9788575413203.pdf>.
MAHAN, L.K.; SCOTT-STUMP, S. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
MURA, J.D.P.; CHEMIM, S.M.S.S. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. São Paulo: Roca, 2007.
ORDÓÑEZ, J.A. et al. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.2.
ORDÓÑEZ, J.A. et al. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1.
ORNELLAS, L.H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atheneu, 2013.
PHILIPPI, S.T.; AQUINO, R.C. Dietética: princípios para o planejamento de uma alimentação saudável. 1 ed. Barueri, São Paulo: Manole, 2015.
SILVA JR., E.A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. 6 ed. São Paulo: Varela, 2007.
TEIXEIRA NETO, F. Nutrição Clínica. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.
TEIXEIRA, S.F.M.G., et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
VASCONCELOS, F.A.G. Avaliação Nutricional de Coletividades. 4 ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.
VITOLO, M.R. Nutrição, da gestação ao envelhecimento. 2 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.
3.9. Disciplina/Área de Conhecimento: Português e Inglês
3.9.1. Temas para as Provas Dissertativas e de Desempenho Didático:

1. Variação linguística e a noção do correto.
2. Elementos morfos e processos de formação de palavras.
3. Linguística textual: coerência e coesão.
4. Texto poético e texto em prosa.
5. A língua como um fenômeno social e cultural.
6. Esp - Teaching English for and Specific Purpose.
7. Reading strategies and Reading skills: teaching 'reading' through textual genres.
8. Grammar structures x reading skills on English teaching.
9. Developing the four skills: speaking, listening, reading and writing skills.
10. Verb tenses: tense x time.

3.9.2. Nível da Prova de Desempenho Didático: Técnico de nível médio
3.9.3. Conteúdo Programático para a Prova Objetiva:
3.9.3.1 Conteúdo Programático - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:
Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos (conhecimento enciclopédico, linguístico e interacional); Gêneros textuais; Sequências textuais; Coesão e coerência textuais; Heterogeneidade enunciativa (vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas); Variação linguística; Convenções da norma padrão da língua portuguesa (sintaxe de concordância, de regência e de colocação); Organização sintática do período simples e do período composto; Pontuação (aspectos sintático-semânticos e estilísticos); Estilos de época na literatura brasileira (literatura de informação, barroco, arcadismo, romantismo, realismo-naturalismo e parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo e pós-modernismo); Relações entre história, cultura e literatura brasileira; Literatura brasileira e cultura das mídias: canção, cinema, minissérie, quadrinhos e telenovela.
3.9.3.2. Conteúdo Programático - Língua Inglesa:
Articles and pronouns; Simple Present x Present Progressive: form and uses; Frequency adverbs; Simple Past x Past Progressive: form and uses; Present Perfect x Present Perfect Progressive: form and uses; Past Perfect x Past Perfect Progressive: form and uses; Immediate Future: making plans; Future Progressive; Future Perfect; Future Perfect Progressive; Simple Future: making plans; Auxiliaries and time expressions (present, past, future); Subordinate Conjunctions and Prepositions; Modals and discourse markers; Active and Passive Voices; Direct and Reported Speech; Comparisons and Superlatives; Conditionals: first, second, third and zero; Relative Clauses; Textual Genres - Text comprehension.
3.9.4. Referências para prova objetiva:
3.9.4.1. Português e Literatura:
ANTUNES, Irandê. Aula de português: encontro & interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.
BAGNO, Marcos. Gramática da Língua Portuguesa: Tradição Gramatical, Mídia e Exclusão Social. São Paulo: Loyola, 2000.
BARTHES, Roland. O Prazer do Texto. São Paulo: Perspectiva, 1996.
BORTONI-RICARDO, Stella Maris. Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.
DIONÍSIO, A.P.; MACHADO, A. R. e BEZERRA, M.A (orgs). Gêneros Textuais e Ensino. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2008.
FÁVERO, Leonor Lopes; ANDRADE, Maria Lúcia C.V. O.; AQUINO, Zilda G.O. Oralidade e escrita: perspectiva para o ensino de língua materna. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2005.
ANDRÉ, Hildebrando. Gramática ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.

3.9.4.2. Inglês

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas do ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993

BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. 3 ed. New York: Pearson, 2007.

CELSE-MURCIA, M.; LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book. 2 ed. Boston: Heinle&Heinle, 1999.

MENEZES, Vera. Ensino de língua estrangeira no Ensino Médio: teoria e prática. São Paulo: Editora SM, 2013.

MURPHY, R. Essential Grammar in Use. Cambridge: CUP, 2004

RICHARDS, Jack C. Interchange Third Edition. Cambridge: CUP, 2005.

HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

MINAS GERAIS. Proposta Curricular de Língua Estrangeira do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Educação/MG, 2005.

DIAS, R. Proposta Curricular de Língua Estrangeira do Estado de Minas Gerais, 2003

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio: bases legais. Brasília, 1999.

GRELLET, F. Developing reading skills. Cambridge (U.K.): Cambridge University Press, 1981

DAY, J.; KRZANOWSKI, M. Teaching English for Specific Purposes: an introduction. London: Cambridge University Press, 2011.

OXFORD, R. L. Language Learning Strategies: what every teacher should know. Boston: Heinle&Heinle, 1990.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concurso.sje@ifmg.edu.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 124, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 346 de 26.09.2013 - DOU de 27.09.2013 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.091 de 12.01.2005 e pelo Decreto nº 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFMG, sob o regime de que trata a lei nº 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos Campi e na Reitoria do IFMG, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e coordenado e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS e pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFMG. A admissão far-se-á observando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/90 e suas alterações, a Lei de criação dos Institutos Federais nº 11.892/2008 e o Decreto nº 1.171/94.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público, a escolaridade exigida, a lotação, a reserva de vagas, carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão distribuídas conforme item 2 deste Edital. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo, bem como as descrições sumárias, estão disponibilizadas no ANEXO I deste edital.

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

2. DO CARGO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, RESERVAS DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	NÍVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Arcos	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Arcos	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA BIOLOGIA	D	Bambuú	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA FISICA	D	Bambuú	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM MECANICA	D	Bambuú	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	D	Bambuú	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM ARQUIVO	D	Betim	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Betim	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Congonhas	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
CONTRAMESTRE-OFICIO AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	C	Congonhas	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA ELETROTECNICA	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA MECANICA	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA INFORMÁTICA	D	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA EDIFICAÇÕES	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ENFERMAGEM	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM AUDIOVISUAL	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
JORNALISTA	E	Governador Valadares	1	0	0	1	25h	R\$ 3.868,21
PSICOLOGO/AREA ESCOLAR	E	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Ipatinga	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA ELETROMECAÂNICA	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
PEDAGOGO/AREA	E	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
ASSISTENTE SOCIAL	E	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TECNICO DE LABORATORIO/AREA METALURGIA	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ARQUIVO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/AREA AUTOMAÇÃO	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/AREA INFORMÁTICA	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ENFERMEIRO/AREA	E	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
DIAGRAMADOR	D	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21



ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA SISTEMAS	E	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ARQUIVISTA	E	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ENGENHEIRO/ÁREA ELÉTRICA	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Ribeirão das Neves	3	0	1	4	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Ribeirão das Neves	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA INFORMÁTICA	D	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA CIÊNCIAS	D	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO /ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ENFERMEIRO/ÁREA	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
PSICOLOGO/ÁREA ESCOLAR	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TECNOLOGO/FORMAÇÃO RECURSOS HUMANOS	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Santa Luzia	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	São João Evangelista	2	0	1	3	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA AGROPECUÁRIA	D	São João Evangelista	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA NUTRIÇÃO	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA SISTEMAS	E	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
MEDICO VETERINÁRIO	E	São João Evangelista	1	0	0	1	20h	R\$ 3.868,21
TOTAL			107	0	2	109		

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos
2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo: Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, conforme quadro a seguir:

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
E 101	R\$ 3.868,21
D 101	R\$ 2.294,81
C 101	R\$ 1.834,69

- 2.1.1. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e Incentivo à Qualificação.
3. DA CARGA HORÁRIO DE TRABALHO
- 3.1. A jornada de trabalho ocorrerá conforme carga horária semanal definida na tabela do item 2 e de acordo com as necessidades do IFMG, podendo ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados. Para o cargo de Médico Veterinário, a carga horária é de 20h semanais e para o cargo de Jornalista, 25h semanais.
4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitadas no período de 05 de setembro de 2016, às 00h00 até o dia 05 de outubro de 2016, às 23h59, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.
- 4.3. O candidato concorrerá às vagas por cargo e unidades de lotação.
- 4.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, impreterivelmente, até o dia 06 de outubro de 2016, nos seguintes valores:
- a) Cargos Nível C - R\$ 60,00
b) Cargos Nível D - R\$ 90,00
c) Cargos Nível E - R\$ 120,00
- 4.5. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 4.1. sob pena de eliminação e anulação da inscrição.
- 4.5.1. A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão GRU ou a segunda via da mesma em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFMG e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.6. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- 4.6.1. Acessar o endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>
4.6.2. Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;
4.6.3. Memorizar os dados cadastrais (e-mail e senha);
4.6.4. Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
4.6.5. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento;
4.6.6. O candidato, após a realização da inscrição, pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 4.1 e acesso ao campo Área do Candidato, digitando os dados informados no ato da inscrição (CPF e senha).
- 4.7. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 4.8. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.
- 4.9. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 4.11. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFMG e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.
- 4.12. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88.
- 4.13. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento (com exceção do laudo médico para os candidatos com deficiência), sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.
- 4.13.1. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Cadastrados os dados, pelo candidato, na Ficha Eletrônica de Inscrição, depois de confirmados o pagamento e transmitidos, não será permitido:
- a) alteração no cargo/área/campus de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição;
b) transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas e campus/área;
c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas e campus/área;
d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência e/ou cotas raciais e vice-versa.
- 4.13.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 4.14. Os candidatos poderão realizar apenas uma inscrição, independentemente do nível de capacitação.
- 4.15. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá emitir o comprovante definitivo de inscrição através do endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista de 20 de outubro de 2016.
- 4.16. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.4 não serão admitidas.
- 4.17. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
- a) suspensão do concurso público;
b) cancelamento do concurso público;
c) pagamento em duplicidade para o mesmo cargo e local de lotação.
- 4.17.1. Nas hipóteses previstas no subitem 4.17, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.
- 4.17.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso, para os pedidos de restituição.
- 4.17.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;
c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.17.4. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFET-MINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

4.17.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar "Restituição da Taxa de Inscrição - Edital

124/2016 - Concurso Público de Provas para Técnicos Administrativos do IFMG", além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

4.17.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

4.17.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice

Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.18. A Fundação CEFETMINAS e o IFMG não se responsabilizam pela de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas neste item.

4.20. Na hipótese de o candidato não ter efetuado o pagamento da inscrição e desejar realizar a alteração do cargo é necessário realizar contato com a Fundação CEFETMINAS até o dia 26/09/2016. Caso o pagamento do boleto já tenha sido realizado, não será possível a alteração.

4.21. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.22. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.23. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

4.24. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

4.23. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet no período de do dia 05/09/2016 às 23h59 do dia 12/09/2016 considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.1.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

5.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

5.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.3. O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem 5.2 deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

5.4. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

5.5. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

5.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 72 horas após a divulgação dos resultados.

5.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

5.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a incomformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI. A solicitação de isenção não é válida como inscrição no concurso.

5.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

5.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS

6.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.3. Conforme o artigo 5º da Lei nº 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

6.1.4. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. Para os cargos cujo número de vagas no local de lotação é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

6.1.4.1. Para os Cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos com deficiência aprovados.

6.1.4.2. O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.1.4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

6.1.4.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.

6.1.5. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

6.1.5.1. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, assinalar no campo Dados Complementares: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência", informar qual a condição especial e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

6.1.6. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pela Fundação CEFETMINAS e pelo IFMG.

6.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

6.1.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

6.1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

6.1.10. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, durante o exame admissional e antes da posse, que verificará:

a) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

b) se a deficiência alegada é compatível com a área para a qual foi aprovado;

c) se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

6.1.11. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas "a" e "b" será considerado inapto para investidura no cargo.

6.1.12. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea "c" será considerado inapto para investidura no cargo por meio da vaga de pessoa com deficiência e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.

6.1.13. O parecer da Junta Médica será divulgado no portal www.ifmg.edu.br, constando a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

6.1.13.1. O candidato reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do parecer, para retirar cópia do mesmo na Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Buritis - Belo Horizonte/MG.

6.1.14. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, para interpor o recurso junto à Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.1.15. O recurso de que tratam os subitens 6.1.13. e 6.1.13.1 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documento ao processo.

6.1.16. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

6.1.17. O candidato com deficiência nomeado que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

6.2 ÀS LACTANTES

6.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

6.2.2. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

6.2.3. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.6. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

6.2.7. O adulto a que se refere o subitem 6.2.2 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

6.2.8. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.2.9. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.10. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

6.3.1. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990 de 09.06.2014, para os cargos cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%. As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos e pardos constarão no quadro disponível no item 2 deste edital.

6.3.1.1. Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados por cargo.

6.3.2. Durante a validade do presente certame, havendo a autorização de novas vagas, será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, conforme Lei nº 12.990 de 09.06.2014.

6.3.3. Para concorrer às possíveis vagas, conforme subitem anterior, os candidatos que se autodeclaram, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos" e informar que deseja participar da reserva de vagas aos auto declarados pretos e pardos.



- 6.3.4. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.3.5. Para a averiguação da veracidade da autodeclaração, será composta uma comissão de servidores do IFMG designada para tal fim, com competência deliberativa.
- 6.3.6. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 72h (setenta e duas horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.
- 6.3.7. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 6.3.8. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 6.3.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis
- 6.3.10. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.
- 6.3.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.3.11.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.3.12. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.3.12.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 6.3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 6.3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 6.3.14. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela a seguir:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

- 6.3.15. Para os candidatos que se autodeclarados pretos e pardos ocorrendo o previsto no subitem 6.3.14, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para ocupar a 3ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.
- 6.3.16. Para os candidatos com deficiência ocorrendo o previsto o previsto no subitem 6.3.14,, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, com deficiência, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.
7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
- 7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- I. ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da posse, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no Edital Específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, conforme descrito no subitem 15.6;
- IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência atestada no resultado dos exames médicos, nos termos do subitem 6.1.10;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
- XI. não ter sofrido, no exercício do cargo, emprego público ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações;
- XII. apresentar declaração afirmando que, nos últimos 05 anos, não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
- XIII. apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- XIV. apresentar certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse.
- XV. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e do cônjuge ou companheiro (a), quando for o caso;
- XVI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da posse.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 8.1. Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/>, na data provável de 20 de outubro de 2016, com a informação sobre o status de sua inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.
- 8.2. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, até o dia 24 de outubro de 2016.
- 8.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.
9. DAS ETAPAS
- 9.1. O Concurso constará de Prova Objetiva de múltipla Escolha - Eliminatória e Classificatória, conforme distribuição de pesos, questões e pontuações, para todos os cargos, com exceção dos cargos de: Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação:

Etapas	Provas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2,5	10	25	60
	Legislação	2	10	20	
	Informática	2	5	10	
	Conhecimento Específico	3	15	45	
	Total		40	100	

- 9.2. Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação:

Etapas	P rovas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2	10	20	60
	Legislação	2	10	20	
	Conhecimento Específico	3	20	60	
	Total		40	100	

- 9.3. Prova de Títulos, classificatória, para os cargos de Nível Superior: Administrador, Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Analista de Tecnologia da Informação/Área Sistemas, Arquivista, Assistente Social, Enfermeiro/Área, Jornalista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo/Área, Psicólogo/Área, Tecnólogo/Formação.
10. DA PROVA OBJETIVA
- 10.1. A Prova Objetiva para todos os cargos, níveis e campi está prevista para ser aplicada no dia 27 de novembro de 2016 nos locais informados no quadro abaixo. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade:

Cargos nos Campi	Cidade de realização
Formiga, Arcos e Piumhi	Formiga
BambuÍ	BambuÍ
Betim	Betim
Ribeirão das Neves	Ribeirão das Neves
Reitoria, Santa Luzia e Sabará	Belo Horizonte
Ouro Preto e Itabirito	Ouro Preto
Ouro Branco	Ouro Branco
Ponte Nova	Ponte Nova
Congonhas	Congonhas
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
Governador Valadares	Governador Valadares
Ipatinga	Ipatinga
São João Evangelista	São João Evangelista

10.2. O Conteúdo Programático será publicado até o dia 09 de setembro de 2016.

10.2.2. O local e horário de realização das provas serão definidos a posteriori e divulgados na data provável do dia 20 de outubro de 2016.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas para todos os cargos.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos locais de prova serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência, antes do início da aplicação, de acordo com o horário de Brasília. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, qual seja, 14h00, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteira de trabalho, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial, registrado a no máximo 60 (sessenta) dias, e nesse caso, o candidato poderá, a critério do IFMG e da Fundação CEFETMINAS ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.7.5. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

10.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.9. Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas.

10.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

10.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.14.1. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.14.2. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 6.2.1 deste Edital.

10.15. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico - - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.16. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento assim que adentrarem a portaria do local de prova.

10.17. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

10.17.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

10.18. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.15, será automaticamente eliminado do concurso público.

10.19. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.20. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

10.21. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

10.21.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.22. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.23. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.24. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.24.1. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.25. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.26. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.27. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.28. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

10.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

10.30. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.33. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

10.34. Será eliminado o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido no Edital;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;

e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;

h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas fora do prazo;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

j) não permitir a coleta de sua assinatura;

k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

r) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

s) comunicar-se com outro candidato;

t) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

u) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

v) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova;

w) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.35. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado em até 24 horas no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

10.36. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado na página do concurso público.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Segunda Etapa consistirá de Prova de Títulos para os cargos de nível superior - Nível E.

11.2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

11.2.1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos de Nível Superior. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.2.2. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues da seguinte forma:

a) enviados, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período a ser estabelecido, para a Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 - Belo Horizonte - Minas Gerais ou

b) entregues presencialmente pelo candidato nos Campus do IFMG para onde haja cargos de Nível Superior, no período a ser estabelecido.

11.2.2.1. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

11.2.3. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do Anexo II com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFMG. O formulário constante no Anexo II deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.

11.2.4. Não poderá conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão avaliados no certame.

11.2.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.



11.2.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

11.2.7. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público.

11.2.8. A Fundação CEFETMINAS e o IFMG não se responsabilizam por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

11.2.9. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.2.10. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado, utilizados pelo candidato para atender ao disposto no Quadro abaixo.

11.2.11. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.

11.2.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão discriminado conforme Anexo IV são assim discriminados:

11.2.13. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

11.2.14. Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado(a) no computo dos pontos.

11.2.15. O IFMG poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

11.2.16. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

11.2.17. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro.

11.2.18. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo II deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

11.2.19. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.

11.2.20. Os títulos referentes a conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - do Ministério da Educação e Cultura - MEC. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.2.21. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.2.22. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.2.23. O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução no 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

11.2.24. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

11.2.25. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11.2.26. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para os candidatos que não entregarem seus comprovantes para a Prova de Títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

12.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação do resultado final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º). Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

2º). Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

3º). Obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4º) Obtiver maior nota na Prova de Títulos;

5º). Possuir idade mais elevada;

6º). Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

12.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida., nas seguintes listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência e autodeclarados pretos e pardos;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência.

c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos autodeclarados pretos e pardos.

12.5. O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12.6. A homologação do resultado final do concurso respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS (Anexo II do Decreto 6944/2009)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 72h (setenta e duas horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;

c) contra o resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;

d) contra a prova de títulos;

e) contra o resultado final;

f) contra o resultado da averiguação sobre a veracidade dos autodeclarados pretos e pardos.

13.1.1. Para os recursos previstos nas alíneas "a" até "f" do subitem 13.1, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IFMG; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.

13.1.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

13.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

a) fora do prazo;

b) perante órgão incompetente;

c) por quem não seja legitimado;

d) não estiverem devidamente fundamentados;

e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

f) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

g) apresentarem contra terceiros;

h) apresentarem em coletivo;

i) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

j) com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso (s);

k) sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.

13.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

13.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.6. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.7. No que se refere ao subitem 13.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

13.8. Na ocorrência do disposto nos subitens 13.6 e 13.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na Área do Candidato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes no Quadro de Pessoal permanente do IFMG para o cargo a que concorreu.

15.2. A aprovação e a classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de qualquer um dos campi do IFMG. A nomeação é de competência do Reitor, dentro do interesse e da conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

15.3. Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela correção e pela atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.

15.4. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, incisos I a VI e parágrafo 1.º, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

15.5. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de posse, original e cópia, cada documento listado a seguir:

a) 02 fotos 3x4 recentes;

b) Cédula de Identidade recente (CNH não substitui a cédula de Identidade);

c) CPF (2 cópias);

d) declaração de quitação eleitoral emitida no site do TRE e cópia do Título de Eleitor;

e) documento militar frente e verso (certificado de reservista ou de alistamento);

f) documento de inscrição no PIS/PASEP;

g) comprovante de residência;

h) cópia do cartão da conta corrente;

i) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (se casado CPF e RG do cônjuge);

j) certidão de nascimento e CPF de filhos até 4 anos;

k) cópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação e de todas as páginas de Contrato de Trabalho e constando a data de baixa em todos os registros até a última página em branco dos Contratos de Trabalhos. Caso não tenha nenhum registro, tirar cópia apenas das 2 primeiras páginas em branco;

l) carteira de habilitação profissional expedida pelo Conselho de Classe competente, no caso de profissão regulamentada (2 cópias);

m) comprovante da escolaridade exigida p/ o cargo conforme Edital (2 cópias);

n) comprovante de escolaridade para Incentivo à Qualificação:

a. para Ensino Médio ou Ensino Técnicos, deverá ser apresentado o Certificado de conclusão do curso ou Declaração da Instituição de Ensino constando que faz jus ao título e que o certificado está em fase de expedição;

b. para Especialização Lato Sensu deverá ser apresentado o Certificado de conclusão do curso ou Declaração da Instituição de Ensino constando que faz jus ao título de especialista e que o certificado está em fase de expedição;

c. no caso de mestrado e doutorado deverá ser apresentado o diploma ou declaração da instituição de ensino constando que faz jus ao grau de mestre ou doutor e que o diploma está em fase de expedição (2 cópias);

o) ficha cadastral do servidor (2 cópias);

p) declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio, com indicação das fontes de renda;

q) declaração completa do Imposto de Renda do ano em vigor com recibo de entrega ou Declaração de Isenção da Declaração de Imposto de Renda;

r)declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

s)declaração de não-recebimento de seguro-desemprego;

t)declaração de Dependentes no Imposto de Renda com apresentação de documentos (CPF, RG e certidão de nascimento e ou casamento);

u)termo do FUNPRESP;

v)declaração afirmando que nos últimos 05 anos não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137 da Lei nº 8.112/90, com suas respectivas alterações;

w)declaração especificando de forma pormenorizada os cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas e o respectivo tempo de serviço;

x)declaração negativa de recebimento de proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

y)certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse;

z)outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, à época da posse.

15.6. Exames necessários para a Junta Médica (válidos por sessenta dias):

a)exames laboratoriais de sangue: grupo sanguíneo; fator RH; hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações; triglicérides; ácido úrico, ureia e creatinina, gama GT, TGO e TGP; PSA livre/total para homens com idade acima dos 40 anos de idade;

b)exame laboratorial de urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

c)exame laboratorial de fezes: parasitológico de fezes, pesquisa de sangue oculto nas fezes (para candidatos com mais de 40 anos de idade);

d)raios-x de tórax em PA e perfil (com laudo);

e)colposcopia e citologia oncológica (mulheres) - será aceito exame feito há, no máximo, 01 ano;

f)exames cardiológicos: eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade de até 39 anos); Teste Ergométrico em esteira com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);

g)atestado de sanidade mental com laudo elaborado por médico psiquiatra;

h)avaliação oftalmológica com Fundo de Olho;

i)atestado emitido por otorrinolaringologista, com videolaringoscopia e audiometria tonal - em caso de alguma alteração na videolaringoscopia e/ou na audiometria, o especialista deve deixar claro no atestado se tal lesão pode agravar-se com o exercício da profissão.

15.7. A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, no Diário Oficial da União.

15.7.1. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo acima (art. 13 da Lei n.º 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.

15.8 É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados a partir da data da posse.

15.8.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo acima (art. 15 da Lei 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.

15.9. O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender, no ato da posse, aos requisitos listados no item 2 do presente Edital sua nomeação será tornada sem efeito.

15.10. O candidato julgado inapto em inspeção de saúde poderá interpor recurso ao Serviço Médico do IFMG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência.

15.10.1. O recurso constante no subitem anterior passará por análise de junta médica indicada pelo IFMG.

15.11. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, reopção de vaga e limitação de atribuições para o desempenho da função.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

16.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial, de acordo com o relógio central do local de aplicação da prova.

16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

16.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

16.5. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFMG considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

16.6. O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação, quando convocado para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.

16.7. No interesse da Administração Federal, com a anuência do aprovado e sem prejuízos ao IFMG, o candidato poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.

16.7.1 O candidato que for convocado por outra Instituição Federal de Ensino e que não aceitar assumir o cargo para o qual foi convocado permanecerá na sua classificação, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.

16.8. Havendo desistência de candidatos convocados para posse, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste certame, observando o disposto no subitem 16.7.

16.9. Em cumprimento ao art. 3º da Resolução 07/2016 do IFMG, no tocante ao provimento de vagas que por ventura vierem a surgir no decorrer da validade do Edital, o IFMG utilizará o instrumento da Remoção como prioridade antes da convocação dos demais classificados para provimento da vaga.

16.10. O aproveitamento de candidatos aprovados para vagas que surgirem em campus diferente ao da concorrência poderá ser realizado com a anuência do candidato, respeitando o disposto no subitem anterior, disciplina/área de conhecimento e a ordem decrescente da nota final do concurso.

16.11. No caso de mudança de dados cadastrais, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do IFMG, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem de classificação para o cargo.

16.12. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

16.13. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do IFMG.

16.14. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ANEXO I QUADRO DE DESCRIÇÃO DO CARGO E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO	
Administrador	Descrição Sumária: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Administração fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRA.	
Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Área Sistemas	Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Processamento de Dados.	
Arquivista	Descrição Sumária: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Arquivologia fornecido por instituição de Curso reconhecida pelo MEC e Habilitação Profissional: Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 e Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985 regulamentam a profissão de Arquivista.	
Assistente de Alunos	Descrição Sumária: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares . Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 06 meses	
Assistente de Tecnologia da Informação	Descrição Sumária: Auxiliar o (analista de tecnologia da informação) (operador de processamento de dados) dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	
Assistente Social	Descrição Sumária: Direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social fornecido por instituição de Curso superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho competente, Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.	
Auxiliar de Biblioteca	



Descrição Sumária: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.
Auxiliar de Enfermagem
Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma devidamente registrado de conclusão do ensino Médio completo + Profissionalizante (COREN).
Auxiliar em Administração
Descrição Sumária: Assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas, . Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.
Contramestre / Ofício Auxiliar de Obras e Serviços
Descrição Sumária: acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer junto com o técnico da área o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses
Diagramador
Descrição Sumária: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiar chapas. Gravar matrizes para fotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais curso de editoração eletrônica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
Enfermeiro
Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: -Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no COREN.
Engenheiro/Área Elétrica
Descrição Sumária: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior completo em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA.
Jornalista
Descrição Sumária: Atribuições do cargo: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no órgão competente.
Médico Veterinário
Descrição Sumária: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRM.
Nutricionista - Habilitação
Descrição Sumária: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRN.
Pedagogo Área
Descrição Sumária: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Psicólogo/Área Escolar
Descrição Sumária: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Psicologia fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRP.
Técnico de Laboratório/Área Agropecuária
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Automação
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Biologia
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Ciências
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Edificações
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Téc nico de Laboratório/Área Eletromecânica
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Física
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Informática
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Mecânica
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Metalurgia
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Nutrição
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo mais Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou Curso Médio completo mais Técnico em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Agropecuária
Descrição Sumária Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Alimentos e Laticínios
Descrição Sumária: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Arquivo
Descrição Sumária: Pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Técnico de Arquivo. Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1985 - Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4/07/78.
Técnico em Audiovisual
Descrição Sumária: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e 12 meses experiência.
Técnico em Contabilidade
Descrição Sumária: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRC.
Técnico em Eletrotécnica
Descrição Sumária: Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área.
Técnico em Enfermagem
Descrição Sumária: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no COREN.
Técnico em Mecânica
Descrição Sumária: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Secretariado
Descrição Sumária: Conforme Lei 7377/1985, organização e manutenção dos arquivos de secretaria; classificação, registro e distribuição da correspondência; redação e datilografia de correspondência ou documentos de rotina, inclusive em idioma estrangeiro; execução de serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais Curso técnico em Secretariado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Segurança do Trabalho
Descrição Sumária: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou do ensino médio completo, mais Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Tecnólogo Formação/Área Recursos Humanos
Descrição Sumária: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Tecnologia de Recursos Humanos, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

- 1)A Fundação CEFETMINAS receberá por meio de envio pelos Correios os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.
- 2)O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
- A) Preencher e imprimir uma via o modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.
- B) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do Anexo II com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFMG. O formulário do Anexo II deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.



ANEXO III

USO DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS
Nº DE ORDEM: _____
CARGO: _____
Nº DE FOLHAS: _____
FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS
NÍVEL SUPERIOR
Nome do Candidato (a): _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo/ Função para o qual se Inscreveu: _____
Número do CPF: _____ Telefone para contato: _____
Endereço: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO BANCA
TOTAL DE PONTOS:		

OBS: caso seja necessário, o candidato poderá incluir novas linhas na tabela acima.
Os títulos acima relacionados estão comprovados mediante os documentos anexos que totalizam ____ (nº de folhas) folhas.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Grupo	Item	Título	Pontos por cada Título	Valor máximo na alínea
QUALIFICAÇÃO (Será considerado somente o título de maior grau)	A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
	B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	1,00	1,00
	C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	2,00	2,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	D	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública (fração superior a 6 meses).	0,50	6,00
CAPACITAÇÃO	E	Aperfeiçoamento na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, em curso ministrado por instituição de ensino, com duração mínima de 180 horas, realizados até 5 (cinco) anos antes da publicação do edital.	0,20	2,00
Total máximo de pontos			10,00	

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208006282016DV . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezer e frigobar no IFMG ? Campi, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-42-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível n íntegra nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifmg.edu.br

GABRIEL TEIXEIRA LEVENHAGEN CLEBICAR
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158122-26409-2016NE800144

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Convênio nº 10/2015. Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Conveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERBARDES. CNPJ:20.320.503/0001-51. Objeto: Empréstimo a título de comodato dos bens: Play Station Eye, Mini medidor de som, Multímetro Mod. MD 700, Estação de Solda, Ponta Mod. PF130, Ponta Mod. PF320, Ponta Mod PF 330, Ponta Mod PF 340, Ponta Mod PF 350 e Estação Re Trabalho. Vigência: 09/11/2015 a 08/11/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 09/11/2015.

Convênio nº 10/2015. Concedente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10.626.896/0001-72. Conveniente: FUNDAÇÃO ARTHUR BERBARDES. CNPJ:20.320.503/0001-51. Objeto: Empréstimo a título de comodato dos bens: HD- 450, Fone de Ouvido Modelo SHP 2500, Roteador Wireless, NB Pavilion, Kit Informática CD e Office Home Student 2010. Vigência: 09/11/2015 a 08/11/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 09/11/2015.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS torna público a Ata de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico 20/2016, assinada com a

empresa: Ata 93/2016, Expresso Sem Fronteiras LTDA EPP, R\$ 549.200,00. Vigência das Atas: 12/06/2017. Kléber Gonçalves Glória Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 03 à Ata de Registro de Preços nº 02/2016, do Pregão Eletrônico nº 90/2015 Processo nº 23208.001060/2015-DV. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Mota Comercial LTDA EPP CNPJ: 21.465.264/0001-90. Objeto: Alteração do valor do item 04 que passará para R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos) e do item 49 que passará para R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data da Assinatura: 01/07/2016.

Termo Aditivo nº 04 à Ata de Registro de Preços nº 02/2016, do Pregão Eletrônico nº 90/2015 Processo nº 23208.001060/2015-DV. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Mota Comercial LTDA EPP CNPJ: 21.465.264/0001-90. Objeto: Alteração do valor do item 28 que passará para R\$ 79,17 (setenta e nove reais e dezessete centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data da Assinatura: 14/07/2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 158121

Nº Processo: 23414000856201511. DISPENSA Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado : CEMIG DISTRIBUICAO S.A -Objeto: Fornecimento de energia elétrica modalidade tarifária verde, subgrupo A4 para o IFNMG campus Teófilo Otoni. Fundamento Legal: Art. 24, XXII da Lei 8666/93.Vigência: 13/05/2016 a 12/05/2017. Valor Total: R\$90.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800087. Data de Assinatura: 13/05/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158121-26410-2016NE800064

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - UASG 158121

Nº Processo: 23414000463201681 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Fornecimento de link dedicado com velocidade mínima de 10 MBPS, sendo ofertado através de fibra óptica, cabo ou rádio conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Rua Gabriel Passos, 259 - Centro - Montes Claros MON- TES CLAROS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158121-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

WILLIAN CANABRAVA DO AMARAL
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158121-26410-2016NE800064

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: ADILSON APARECIDO CARDOSO DOS REIS; OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016, referente a Professor Substituto, por conveniência da administração; VIGÊNCIA DA RESCISÃO: 31/05/2016. DATA E ASSINATURAS: 31/05/2016; Edmilson Tadeu Cassani, pelo Contratante e ADILSON APARECIDO CARDOSO DOS REIS, Contratado.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2016 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos; CONTRATADO: ALLISSON LOPES DE OLIVEIRA; OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2016, referente a Professor Substituto, por motivo de posse em cargo público; VIGÊNCIA DA RESCISÃO: 21/06/2016. DATA E ASSINATURAS: 21/06/2016; José Ricardo Martins da Silva, pelo Contratante e ALLISSON LOPES DE OLIVEIRA, Contratado.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2016 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado de Janaúba; CONTRATADO: MARIANA ALVES RODRIGUES; OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 36/2016, referente a Professor Substituto, por solicitação da Contratada; VIGÊNCIA DA RESCISÃO: 10/08/2016. DATA E ASSINATURAS: 10/08/2016; José Ricardo Martins da Silva, pelo Contratante e MARIANA ALVES RODRIGUES, Contratado.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Janaúria; CONTRATADO: TELMA PEREIRA DE SOUZA; OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015, referente a Professor Substituto, por motivo de retorno do titular do cargo; VIGÊNCIA DA RESCISÃO: 29/07/2016. DATA E ASSINATURAS: 29/07/2016; José Ricardo Martins da Silva, pelo Contratante e TELMA PEREIRA DE SOUZA, Contratado.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária; CONTRATADO: FERNANDA ALVES OLIVEIRA; OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016, referente a Professor Substituto, por interesse da administração; VIGÊNCIA DA RESCISÃO: 29/07/2016. DATA E ASSINATURAS: 29/07/2016; José Ricardo Martins da Silva, pelo Contratante e FERNANDA ALVES OLIVEIRA, Contratado.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016 - Lei nº 8.745, de 09/12/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: JANAÍNA ALVES FERREIRA; OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016, referente a Professor Substituto, por interesse da administração; VIGÊNCIA DA RESCISÃO: 20/07/2016. DATA E ASSINATURAS: 20/07/2016; Edmilson Tadeu Cassani, pelo Contratante e JANAÍNA ALVES FERREIRA, Contratado.

CAMPUS PIRAPORA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - UASG 158440

Nº Processo: 23395000205201670 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gênero alimentício - Café torrado e moído, para atendimento das necessidades do IFNMG Campus Pirapora. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont PIRAPORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/08/2016) 158440-26410-2016NE800012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016 - UASG 158440

Nº Processo: 23395000219201693 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeiras (na cor verde) para Laboratório do IFNMG Campus Pirapora. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont PIRAPORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 30/08/2016) 158440-26410-2016NE800012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 - UASG 158440

Nº Processo: 23395000216201650 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de balança eletrônica para atendimento das necessidades dos cursos de Engenharia e de Técnico em Edificações do IFNMG Campus Pirapora. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont PIRAPORA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158440-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA FERNANDA FREITAS BRAGA
Pregoeira

(SIDE - 30/08/2016) 158440-26410-2016NE800012

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/2016

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23395000135201650. ISABELA CRISTINA SILVA MARIZ 14135031609, CNPJ 24.473.177/0001-73 para Item 2 desconto 26,00% valor R\$149,5000, Item 1 valor R\$1.800,0000.

MARIA FERNANDA FREITAS BRAGA
Presidente da CPL

(SIDE - 30/08/2016) 158440-26410-2016NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158308

Número do Contrato: 9/2012. Nº Processo: 23051002371201278. PREGÃO SRP Nº 14/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 suas alterações Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158308-26416-2016NE800039

EDITAL Nº 7/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, no Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, na Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e considerando a Portaria nº 927, de 10/09/2015 do Ministério da Educação - MEC, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, em vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, Processo nº 23051.016606/2016-32 e Portaria nº 1.291/2016/GAB, de 05 de Agosto de 2016, designa a Comissão para Organizar, Coordenação e Executar o Concurso Público ou naquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste Concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, sendo regido por este Edital, pelas publicações a ele relacionadas (Editais e retificações, caso existam) e comunicados, acompanhado pela Comissão para Organizar, Coordenação e Executar o Concurso Público, designada pela Portaria nº 1.291/2016/GAB, de 05/08/2016.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos e formação de cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que forem disponibilizadas ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital, para alocação nas diversas unidades do IFPA.

1.3. O Anexo I (Quadro de Vagas) relaciona, para cada cargo, seu nível de classificação, os locais de lotação (Campus/Unidade) para o qual as vagas estão sendo ofertadas, a cidade de realização de prova, a quantidade total de vagas imediatas, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência, a quantidade de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a quantidade de vagas reservadas aos candidatos negros.

1.4. O Anexo II (Quadro de Provas) relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos, as disciplinas associadas à prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos para aprovação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação pelo conjunto de disciplinas.

1.5. O Anexo III (Quadro de Aprovados) especifica a quantidade total de candidatos que serão aprovados para as vagas de ampla concorrência, vagas reservadas aos candidatos com deficiência, vagas reservadas aos candidatos negros e formação de cadastro de reserva, por cargo.

1.5. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>. O atendimento via telefone poderá ser efetuado por intermédio dos números 91 3342-0551 e 91 99166-0147, das 8h às 12h e de 14h às 17h, horário de local de Belém-PA, exceto sábados, domingos e feriados.

1.6. Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail curso.tae2016@ifpa.edu.br.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Belém - PA.

2. DOS CARGOS

2.1. Atribuições gerais: são atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no IFPA; III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que o IFPA disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFPA.

2.2. Regime de trabalho: o servidor será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e integrará a Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e o ingresso ocorrerá no padrão inicial do nível.

2.3. Jornada de trabalho: A jornada máxima de trabalho, para todos os cargos, será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do Art. 19, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, exceto para os cargos sujeitos à jornada regulada por Lei específica. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos, ou ainda em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.4. Vencimento básico: o vencimento básico de cada cargo está relacionado ao nível/padrão do cargo, conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações:

- a) cargos de nível E, padrão 101: R\$ 3.868,21 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).
- b) cargos de nível D, padrão 101: R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
- c) cargos de nível C, padrão 101: R\$ 1.834,69 (mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

2.5. Remuneração: a remuneração será composta de vencimento básico acrescido de:

- a) percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência mínima para ocupação do cargo, variando de 5% (cinco por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico, conforme disposto na Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações;

- b) auxílio alimentação, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);

- c) auxílio transporte;

- d) assistência suplementar a saúde;

- e) assistência pré-escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por dependente até cinco anos de idade.

2.6. Cargos de nível E

2.6.1. Arquivista (código 201601)

2.6.1.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Arquivologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.1.2. Atribuições: organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.2. Bibliotecário - Documentalista (código 201602)

2.6.2.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB para Biblioteconomia.

2.6.2.2. Atribuições: disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.3. Médico Veterinário (código 201603)

2.6.3.1. Pré-requisitos: Possuir Curso Superior em Medicina Veterinária. Habilitação Profissional em conformidade com a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. Registro no Conselho competente.

2.6.3.2. Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.4. Psicólogo (código 201604)

2.6.4.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Psicologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

2.6.4.2. Atribuições: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.5. Relações Públicas (código 201605)

2.6.5.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

2.6.5.2. Atribuições: Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.6. Secretário Executivo (código 201606)

2.6.6.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em letras ou Secretário Executivo Bilingue, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.6.2. Atribuições: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Selecionar, coletar e preparar informações, dados e fatos, para facilitar o processo decisório, elaboração de relatórios e



apresentações institucionais; Gerenciar o fluxo de informação, dando suporte à integração interna e facilitando o foco nos negócios. Comunicar-se com eficiência, em português e em idioma estrangeiro; Utilizar as técnicas secretariais e a tecnologia moderna disponível em todos os processos de assessoramento; Administrar o tempo, em sintonia com objetivos, metas, perfis gerenciais e o foco do negócio; Ser agente facilitador na gestão de pessoas, nas mudanças, nos processos de qualidade e na obtenção de metas; Gerenciar projetos de trabalho, utilizando as técnicas de planejamento, organização, direção e controle, visando integração de equipes e resultados planejados.

2.6.7. Tecnólogo em Cooperativismo (código 201607)

2.6.7.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia em Gestão de Cooperativas ou graduação em Administração, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6.7.2. Atribuições: estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.8. Tecnólogo/Agroindústria - Alimentos (código 201608)

2.6.8.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia em Agroindústria ou Tecnologia em Alimentos ou graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, denominação Agroindústria ou denominação Alimentos, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2010.

2.6.8.2. Atribuições: estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.9. Gestão Tecnólogo/Financeira (código 201609)

2.6.9.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Tecnologia em Gestão Financeira ou graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, denominação Gestão Financeira, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2010.

2.6.9.2. Atribuições: estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.6.10. Zootecnista (código 201610)

2.6.10.1. Pré-requisitos: diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Zootecnia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

2.6.10.2. Atribuições: Realizar pesquisas sobre a genética de animais domésticos, métodos aperfeiçoados de criação e/ou problemas conexos, aplicando conhecimentos científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7. Cargos nível D

2.7.1. Diagramador (código 201611)

2.7.1.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC acrescido de curso de editoração eletrônica.

2.7.1.2. Atribuições: planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editorar textos e imagens; operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e impressão eletrônica; operar sistemas de prova e copiam chapas; gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.2. Revisor de Texto Braille (código 201612)

2.7.2.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e habilitação específica, acrescido de experiência mínima de 24 meses.

2.7.2.2. Atribuições: revisar textos escritos no sistema Braille; utilizar corretamente nas adaptações gráficas, o sistema Braille, por extenso e abreviado, bem como os códigos de notações de matemática, física, química, demais ciências exatas; ler textos transcritos em português ou em língua estrangeira, por extenso ou abreviados; corrigir erros de transcrição e indicar ao transcritor os erros a serem corrigidos mediante o uso de estereotípia Braille; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.3. Tradutor e Intérprete de Linguagens de Sinais (código 201613)

2.7.3.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC acrescido de curso de Educação Profissional de Tradução e Intérprete de LIBRAS/Português/LIBRAS reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por Instituições de Ensino Superior e Instituições credenciadas por Secretaria de Educação ou Cursos de Formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou certificado de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa (PROLIBRAS), de acordo com o decreto nº5626 de 22 de dezembro de 2015.

2.7.3.2. Atribuições: traduzir e interpretar artigos, livros, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.4. Técnico em Alimentos e Laticínios (código 201614)

2.7.4.1. Pré-requisitos: Possuir o Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área objeto do concurso.

2.7.4.2. Atribuições: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.5. Técnico em Arquivo (código 201615)

2.7.5.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de arquivologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso Técnico na área ou estudante de curso de nível superior, em nível de Graduação em Arquivologia, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 1.110 (mil cento e dez) horas, com registro na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

2.7.5.2. Atribuições: auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.6. Técnico em Audiovisual (código 201616)

2.7.6.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de experiência mínima de 12 meses.

2.7.6.2. Atribuições: montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.7. Técnico de Tecnologia da Informação (código 201617)

2.7.7.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.

2.7.7.2. Atribuições: implantar e manter a infraestrutura de TI utilizada; desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.8. Técnico de Laboratório/Agropecuária (código 201618)

2.7.8.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de agropecuária ou agrícola ou agricultura ou agroecologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em agropecuária ou técnico agrícola ou técnico em agricultura ou técnico em agroecologia. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Agropecuária, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.

2.7.8.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.9. Técnico de Laboratório/Ambiental (código 201619)

2.7.9.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área ambiental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em controle ambiental ou técnico em meio ambiente. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Controle Ambiental e Catálogo Meio Ambiente, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.

2.7.9.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.10. Técnico de Laboratório/Análises Químicas (código 201620)

2.7.10.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de

análises químicas fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em análises químicas. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Análises Químicas, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.

2.7.10.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.11. Técnico de Laboratório/Manutenção e Suporte em Informática (código 201621)

2.7.11.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de manutenção e suporte em informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em manutenção e suporte em informática. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Manutenção e Suporte em Informática, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.

2.7.11.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.12. Técnico de Laboratório/Ciências (código 201622)

2.7.12.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de química, meio ambiente, controle ambiental, ciências da natureza, aquicultura, ou saneamento fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em química, meio ambiente, controle ambiental, aquicultura, ou saneamento. Devidamente Registrado no Conselho de Classe competente. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos vigentes.

2.7.12.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de ciências (física, química e biologia), realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.13. Técnico de Laboratório/Edificações (código 201623)

2.7.13.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de edificações fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em edificações. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Edificações, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.

2.7.13.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.14. Técnico de Laboratório/Eventos (código 201624)

2.7.14.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de eventos, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso Técnico na área.

2.7.14.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.15. Técnico de Laboratório/Física (código 201625)

2.7.15.1. Pré-requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e curso Técnico na área.

2.7.15.2. Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de conhecimento da Física, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.16. Técnico de Laboratório/Informática (código 201626)

2.7.16.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em informática. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Informática, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.

2.7.16.2. Atribuições: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.17. Técnico de Laboratório/Mineração (código 201627)

2.7.17.1. Pré-requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de mineração ou estradas fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em edificações. Serão aceitos os cursos constantes da Tabela de Convergência, Catálogo Edificações, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos 2012.

2.7.17.2. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação especificada pelo edital, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Atuar no controle de qualidade de solos e pavimentações, executar ensaios de laboratório de solos como: compactação, CBR, limite de plasticidade e liquidez, ensaios de granulometria, ensaios de asfalto necessários a análise de pavimentos e suas caracterizações. Realizar ensaios de Britagem, Moagem, pulverização, quarteamento de amostras bem como a realização de práticas de separação por tamanho dos materiais. Adequações das amostras para posterior análise química e mineralógica. Ensaios de tração e compressão em materiais rochosos e concreto. Analisar, Controlar e Confeccionar documentação técnica, referente às práticas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.7.18. Técnico de Laboratório/Pesca (código 201628)

2.7.18.1. Pré-requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Pesca fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em Pesca.

2.7.18.2. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão Planejar e executar atividades relacionadas à pesca extrativa, operações de embarque e desembarque. Conduzir embarcação. Utilizar procedimentos de armação. Construir e manter apetrechos de pesca (redes, iscas, armadilhas e anzóis). Realizar procedimentos de beneficiamento e processamento do pescado nas embarcações. Operar equipamentos como radares, bússolas, GPS, barômetros.

2.7.19. Técnico de Laboratório/Segurança do Trabalho (código 201629)

2.7.19.1. Pré-requisitos: Ensino médio profissionalizante em Segurança do Trabalho ou Ensino médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

2.7.19.2. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação; atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho; executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.8. Cargos de nível C

2.8.1. Auxiliar em Assuntos Educacionais (código 201630)

2.8.1.1. Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC acrescido de experiência mínima de 6 meses.

2.8.1.2. Atribuições: Executar, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional; aplicar recursos audiovisuais na educação; auxiliar na supervisão, administração e inspeção das atividades de ensino. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Controlar e arquivar documentos; executar serviços administrativos e de apoio nas diversas áreas da Instituição, tais como; redigir correspondências padronizadas; preparar textos, quadros, mapas em microcomputador utilizando-se dos softwares pertinentes.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público.
- ter nacionalidade brasileira, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.
- no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente, conforme artigo 207 da Constituição Federal e artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- estar em gozo dos direitos políticos.
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- não ter sofrido, no exercício da Função Pública, inclusive nas esferas estaduais e municipais, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no parágrafo único e caput do art. 137 da Lei nº 8.112/90."
- não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão por infringência dos incisos I, IV, VIII, X e XI do Artigo 132 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
- não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas,

exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

j) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital. Para todos os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil.

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37 da Constituição Federal.

l) ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFPA, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

3.1.1. Para os cargos constantes deste Edital onde é exigida a experiência profissional, seguindo o disposto no Anexo II da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, a comprovação desta deverá ser feita por intermédio da apresentação de ao menos um dos documentos abaixo:

- carteira de trabalho.
- certidão de tempo de serviço.
- declaração expedida por organização ou instituição (privadas ou públicas).

3.1.1.1. Todos os documentos exemplificados e relacionados no subitem 3.1.1 deste Edital, alínea "c" deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo a identificação do candidato, cargo e período de permanência neste (data de início e fim), devidamente datado, assinado e carimbado pelo emissor. Não existe modelo para a declaração.

3.1.1.2. Não será aceito qualquer tipo de estágio para comprovação da experiência profissional.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, ficam reservados para os candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

4.2. Para cada cargo em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para candidatos com deficiência, será formado cadastro no quantitativo de 30% (trinta por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência ou cadastro de reserva, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem anterior.

4.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3.1. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.

4.4. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.5. O candidato com deficiência poderá impetrar recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência", conforme o disposto no item 12 deste Edital.

4.6. O candidato autodeclarado com deficiência será convocado para avaliação por equipe multiprofissional, em Belém - PA, após a divulgação do "Resultado final preliminar do concurso", disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma neste mesmo endereço, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

4.6.1. A convocação será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo aos candidatos com deficiência, conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.6.2. O candidato deverá comparecer à avaliação por equipe multiprofissional munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.6.3. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da equipe multiprofissional.

4.6.4. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.6.5. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.6.6. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.7. O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.8. As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital, para candidatos negros.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.1.2. Além das vagas previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, respeitado o cadastro por cargo.

5.1.3. Para cada cargo em que não existe previsão inicial de reserva de vaga para candidatos negros, será formado cadastro no quantitativo de 30% (trinta por cento) do cadastro esperado para ampla concorrência ou cadastro de reserva, o qual somente será utilizado na hipótese do subitem anterior.

5.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, para o cargo escolhido, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.1. O candidato negro, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos negros.

5.3. O candidato pardo ou negro poderá impetrar recurso após a divulgação da "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros", conforme o disposto no item 12 deste Edital.

5.4. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.5. Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, em data oportuna, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros a que se refere o subitem 5.1 deste edital, conforme dispõe a Orientação Normativa nº. 03, de 1 de Agosto de 2016, da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

5.6. O candidato que desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, deverá se abster de comparecer para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos na página do concurso, a ser divulgado no edital de convocação para a verificação.

5.7. Aos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 6.17.1, para concorrer às vagas reservadas, haverá uma convocação para entrevista, presencial e obrigatória, após a divulgação do "Resultado final preliminar do concurso", disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma neste mesmo endereço, que será realizada por comissão designada para aferir a veracidade da autodeclaração.

5.8. A comissão, com competência deliberativa, será formada por três membros e nomeada por meio de portaria do Reitor, conforme o disposto no Art. 2º, inciso IV, parágrafo 2º da Orientação Normativa Nº 3/2016.

5.9. As entrevistas ocorrerão no IFPA Campus Belém, localizado na Av. Almirante Barroso, 1155 - Marco, Belém/PA - CEP: 66093-020.

5.10. Antes da entrevista, o candidato será fotografado (frontal e perfil) tipo passaporte e irá assinar um documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.11. Para verificação, na entrevista, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo vedado qualquer outro critério, conforme Anexo IV - Padrões Avaliativos.

5.12. Para ser considerado preto ou pardo, basta que a maioria dos membros da comissão o reconheçam como tal pela ficha de critério de compatibilidade, pontuando acima de 60% das categorias previstas no Anexo IV - Padrões Avaliativos.

5.13. As entrevistas serão filmadas, para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato no momento da entrevista.

5.14. O candidato será eliminado do concurso, conforme Art. 2º, inciso IV, parágrafo 1º da Orientação Normativa Nº 3/2016, quando:

- a) se recusar a assinar o documento previsto no item 5.10;
- b) se recusar a seguir as orientações da comissão;



c) se recusar a ser fotografado ou filmado;
d) não comparecer à entrevista;
e) não for considerado preto ou pardo pela comissão.
5.15. Será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, o resultado parcial dos procedimentos realizados por meio das entrevistas para aferição das autodeclarações.

5.16. O candidato terá 48 horas para entrar com recurso contra o parecer da comissão, de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do edital.

5.17. Será divulgado o resultado final no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço, após recursos e homologado o certame.

5.18. Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à comissão.

5.19. Não será fornecida, em hipótese alguma, a cópia da gravação.

5.20. Os candidatos que não forem reconhecidos pela banca como negros serão eliminados do concurso, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no subitem 6.17.2. deste edital.

5.21. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5.16. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.17. A avaliação da comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, acessando o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período compreendido entre as 10 horas do dia 05 de Setembro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de Outubro de 2016, considerando-se o horário de Belém-PA.

6.3.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer opção disponibilizada pelos bancos para pagamento de contas via Internet. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário.

6.3.3. O boleto bancário tem vencimento para 10 de Outubro de 2016.

6.3.4. A 2ª via do boleto bancário poderá ser solicitada a qualquer momento, até às 17 horas do dia 10 de Outubro de 2016, considerando-se o horário de Belém-PA, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br> (preenchendo CPF e Senha) e utilizar a opção "Emitir Boleto Bancário (2ª via)".

6.3.5. Cabe ao candidato a responsabilidade de efetuar o pagamento no último dia de vencimento até a hora utilizada pela rede bancária para considerar que o pagamento tenha sido realizado no dia 10 de Outubro de 2016.

6.4. O IFPA não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para o IFPA.

6.5. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

6.5.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.7. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível E, R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível D e R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível C.

6.7.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.7.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

6.7.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

6.7.4. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.

6.8. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo bo-

leto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pelo IFPA.

6.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.10. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição validada para o Concurso Público:

a) o cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no item 2 e Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

b) o local de realização da prova (Belém, Marabá ou Santarém), entre os apresentados, conforme o disposto no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital.

6.10.1. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

6.10.2. Caso o candidato identifique, antes do pagamento da taxa de inscrição, alguma informação incorreta em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento do boleto gerado após a confirmação desta nova inscrição.

6.10.3. Caso o candidato identifique, após o pagamento da taxa de inscrição, alguma informação incorreta em seu Requerimento de Inscrição, este poderá encaminhar e-mail para concurso.tae2016@ifpa.edu.br, tendo como assunto do e-mail "Solicitação de alteração de dados", informando no corpo do e-mail seu nome, identidade, CPF e data de nascimento, solicitando a correção da informação.

6.10.3.1. Não é permitida a alteração da opção de cargo para o qual deseja concorrer e local de realização da prova.

6.10.4. A alteração do Número de Identificação Social (NIS) só poderá ser solicitada durante o período de solicitação de pedido de isenção, definido no subitem 6.3 deste Edital.

6.11. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo.

6.11.1. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo de um mesmo nível, será considerada para efeito de inscrição válida para o Concurso Público aquela inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por último, não havendo devolução da taxa de inscrição das demais inscrições pagas neste caso.

6.11.2. O candidato deverá observar o turno de realização da prova objetiva, conforme disposto nos subitens 10.1 a 10.4 deste Edital.

6.11.3. Não existe a obrigatoriedade, por parte do IFPA, em alocar o candidato para a realização de suas provas em um mesmo local de prova.

6.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

6.12.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período compreendido entre as 10 horas do dia 05 de Setembro de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de Setembro de 2016, considerando-se o horário de Belém-PA, devendo para tal preencher o Requerimento de Inscrição, informando que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo o Número de Identificação Social (NIS) e indicando que é membro de família de baixa renda.

6.12.2. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

6.12.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pelo IFPA para o órgão gestor do CadÚnico, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.12.3.1. Informações como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão repassadas para o órgão gestor do CadÚnico. Estas informações serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELO IFPA E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ NEGADO.

6.12.3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição que serão encaminhadas para o órgão gestor do CadÚnico devem ser exatamente iguais às que estão cadastradas no CadÚnico.

6.12.4. Caso o candidato solicite mais de um pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, independentemente das inscrições serem para cargos de nível diferente, apenas o pedido associado ao Requerimento de Inscrição encaminhado por último será considerado.

6.12.5. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

6.12.6. O "Resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição", contendo informações sobre a obtenção ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição, inclusive o motivo informado pelo órgão gestor do CadÚnico pelo qual não foi concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

6.12.7. O candidato que não obtiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

6.12.8. O "Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição" e o "Resultado final do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição" serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

6.12.9. O candidato que não obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá solicitar a 2ª via do boleto bancário, no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de Setembro de 2016 até as 17 horas do dia 10 de Outubro de 2016, considerando-se o horário de Belém-PA, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, 2ª via de pagamento (CPF e Senha), utilizar a opção "Emitir Boleto Bancário (2ª via)" e efetivar sua inscrição realizando o pagamento da taxa de inscrição.

6.12.10. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.13. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência deverá informar sua opção.

6.13.1. O candidato com deficiência poderá se inscrever para qualquer cargo, independente do cargo ter ou não vaga reservada para candidatos com deficiência para provimento imediato.

6.13.2. O candidato com deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX postado no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, para a Comissão do Concurso Público TAE 2016 (laudo IFPA), localizado na Avenida João Paulo II, nº 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66.610-770, laudo médico emitido após 1º de janeiro de 2016 (original ou cópia autenticada em cartório), indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999.

6.13.2.1. O laudo médico não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.13.2.2. A comprovação da tempestividade do envio do laudo médico ou atestado será feita pela data de postagem do mesmo.

6.13.3. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.13 e 6.13.2 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.14. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização das provas, no ato da inscrição deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para os dias das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.14.1. O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo ao IFPA ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.14.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho ampliado.

6.14.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.14.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFPA ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.14.5. O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.14.1 ao 6.14.4 deste Edital.

6.15. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.16. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.17. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá informar sua opção.

6.17.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que atenderem o disposto no item 5 deste edital.

6.17.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.17.3. O candidato poderá se inscrever para qualquer cargo, independente do cargo ter ou não vaga reservada para candidatos negros para provimento imediato.

6.18. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.19. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.20. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pelo IFPA, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

7.2. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

7.3. O candidato que não estiver relacionado na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso, conforme o disposto no item 12 deste Edital, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

7.4. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

7.5. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

7.5.1. Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, na página de acompanhamento, e preencher CPF e Senha, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

7.6. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, poderão ser comunicados no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

7.8. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

7.8.1. Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, estando estas informações disponíveis conforme descrito nos subitens 7.2 a 7.5 deste Edital.

7.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos.

b) prova de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de nível E.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. Da prova objetiva

9.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos para aprovação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação pelo conjunto de disciplinas estão descritos no Anexo II (Quadro de Provas) deste Edital.

9.2. Os conteúdos programáticos encontram-se no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

10.1. A prova objetiva será realizada nas cidades informadas no Anexo I (Quadro de Vagas) deste Edital, conforme opção do candidato, preenchido no Requerimento de Inscrição pelo candidato, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

10.1.1. As provas objetivas para os candidatos aos cargos de nível E serão realizadas no período da manhã.

10.1.1.1. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões para o caso das provas objetivas para os candidatos de nível E será às 7h e 8h respectivamente, horário de Belém-PA.

10.1.2. As provas objetivas para os candidatos aos cargos de nível D serão realizadas no período da tarde.

10.1.2.1. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões para o caso das provas objetivas para os candidatos de nível D será às 14h e 15h respectivamente, horário de Belém-PA.

10.1.3. As provas objetivas para os candidatos aos cargos de nível C serão realizadas no período da tarde.

10.1.3.1. O horário provável para a abertura dos portões e fechamento dos portões para o caso das provas objetivas para os candidatos de nível C será às 14h e 15h respectivamente, horário de Belém-PA.

10.2. As provas ocorrerão na data provável de 27 de Novembro de 2016 e o tempo de duração será de 3h 30min.

10.3. A data definitiva da realização das provas, assim como os horários de abertura dos portões e fechamento dos mesmos e o local de prova, será divulgada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e estará disponível no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

10.3.1. As informações mencionadas no subitem 10.3 deste Edital poderão ser obtidas por meio da consulta à inscrição, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, consultar sua inscrição (preenchendo CPF e Senha) e verificar as informações que se encontram no final da consulta.

10.4. O início das provas ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização das provas independentemente do horário de início da mesma.

10.5. O IFPA poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.6.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.6.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

10.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.7.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.7.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

10.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.8. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.9. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

10.11. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização das provas, os mesmos serão lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.

10.11.1. Não realizará as provas o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

10.11.2. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

10.11.3. Não haverá segunda chamada para as provas, independentemente do motivo alegado.

10.11.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde estão sendo realizadas as mesmas.

10.12. No dia de realização das provas não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

10.13. Das provas objetivas

10.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas da prova objetiva, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva. Não haverá substituição da folha de respostas da prova objetiva por erro do candidato.

10.13.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

10.13.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do IFPA devidamente treinado.

10.14. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, só podendo fazê-lo após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva.

e) ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c"; e

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10.15. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, media player, agenda eletrônica, tablet, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva em qualquer meio;

g) não devolver a folha de respostas da prova objetiva;

h) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova objetiva e na folha de respostas da prova objetiva;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os candidatos aos cargos de nível E deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos no mesmo dia e local de realização da prova objetiva, após o término de sua prova, na coordenação do local de prova.

11.1.1. O candidato que deixar o local de prova sem entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos não poderá retornar para entregá-los posteriormente.

11.1.2. Não serão analisados os documentos entregues de forma diferente da estabelecida no subitem 11.1 deste Edital.

11.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva terão seus títulos analisados.

11.2.1. Caso o candidato tenha sido aprovado na prova objetiva e não tenha apresentado os documentos a serem considerados para a prova de títulos, na data e horário estabelecidos no subitem 11.1 deste Edital, receberá nota 0,00 (zero) na prova de títulos.

11.3. Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.

11.3.1. Quando da entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o original ou a cópia autenticada em cartório do documento que está sendo entregue para conferência por parte do atendente.

11.3.2. Não serão analisados os documentos que não atenderem ao disposto no subitem 11.7 deste Edital.

11.3.3. Não serão recebidos documentos originais.

11.4. Os documentos entregues não serão devolvidos.



- 11.5. Cada documento será considerado uma única vez.
- 11.6. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado (encaminhar cópia autenticada em cartório do documento original e cópia autenticada em cartório do documento traduzido).
- 11.7. Para avaliação de títulos serão considerados os seguintes itens:

Alínea	Prova de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área do cargo pretendido	8,0	8,0
B	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado fora da área do cargo pretendido	4,0	4,0
C	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado na área do cargo pretendido	3,0	3,0
D	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado fora da área do cargo pretendido	1,5	1,5
E	Curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h na área do cargo pretendido	0,5	0,5
F	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos relacionados à área do cargo pretendido	0,5 por ano completo	3,0
Total máximo de pontos = 20			

- 11.8. Para as alíneas A a E, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:
- a) para as alíneas A e B: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da tese.
- b) para as alíneas C e D: diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação.
- c) para a alínea E: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do mesmo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- 11.9. A comprovação dos cursos relacionados no subitem 11.8, letras "a" e "b" deste Edital, concluídos no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.
- 11.10. A comprovação do curso relacionado no subitem 11.8, letra "c" deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária (de cada disciplina ou total).
- 11.11. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas.
- 11.12. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 11.13. Somente será considerado o curso concluído.
- 11.14. O mesmo diploma ou certificado ou declaração será considerado uma única vez.
- 11.15. Para a alínea F serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:
- a) considerando-se a experiência profissional em instituição pública: certidão expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades.
- b) considerando-se a experiência profissional em empresa ou setor privado: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades.
- c) considerando-se prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado e carimbo do CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. O envio do contrato de trabalho unicamente não comprova que o contrato foi executado em sua totalidade, não podendo ser identificado o real período trabalhado.
- d) considerando-se experiência profissional no exterior: contrato de trabalho.
- 11.16. Para a alínea F, será considerado para fins de pontuação somente o tempo que for posterior ao término do curso de nível superior. Desta forma, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, diploma ou certificado de conclusão do curso de nível superior para que seja verificada a data de conclusão do mesmo.
- 11.16.1. O candidato que não encaminhar a documentação descrita no subitem 11.16 deste Edital receberá nota 0,00 (zero) nesta alínea.
- 11.17. Os documentos relacionados no subitem 11.15 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final (se for o caso neste último) da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 11.18. Não será aceita experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
- 11.19. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 11.15 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 11.20. As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas.
- 11.21. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência (alínea F) não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.
- 11.22. A nota da prova de títulos será calculada considerando-se até a 2a casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. No caso do recurso contra o "Resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 12.2. No caso do recurso contra a "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 12.3. No caso do recurso contra a "Relação preliminar dos candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, solicitando a revisão da avaliação que definiu o candidato como não tendo direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 12.4. No caso do recurso contra a "Relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada", admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 12.5. No caso do recurso contra os "Gabaritos preliminares das provas objetivas", admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

- 12.5.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
- 12.5.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 12.5.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
- 12.6. No caso do recurso contra o "Resultado preliminar da prova objetiva", admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
- 12.6.1. A vista da folha de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, em período informado no cronograma existente neste mesmo endereço. O candidato poderá verificar sua folha de respostas da prova objetiva bastando acessar o endereço eletrônico www.concurso.ifpa.edu.br, e preencher CPF e Senha.
- 12.7. No caso do recurso contra o "Resultado preliminar da prova de títulos", admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.
- 12.7.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos.
- 12.8. Os recursos deverão ser solicitados através de formulários disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, em período informado no cronograma disponível neste mesmo endereço (conforme o tipo de recurso), a partir das 10h do primeiro dia do prazo para recurso até às 17h do último dia do prazo para recurso, considerando o horário de Belém-PA. O candidato poderá apresentar o recurso no protocolo geral da Reitoria (Endereço: Av. João Paulo II, nº 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66.610-770), Campus Marabá Industrial (Endereço: Folha 22, Quadra Especial - Lote Especial - Bairro: II Nova Marabá. Marabá / PA - CEP: 68508-970) e Campus Santarém (Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 621 - Interventoria. Santarém/PA - CEP: 68.020-820).
- 12.9. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.10. O resultado dos recursos (deferido ou indeferido), assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova de títulos que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, em período informado neste mesmo local.
- 12.10.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar das provas objetivas ou contra o resultado preliminar da prova de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 12.11. A decisão final sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 13.1. A nota final do Concurso Público será calculada considerando-se que NF é a nota final, NT é a nota da prova de títulos, e NO é a nota da prova objetiva.
- 13.1.1. Para os candidatos aos cargos de nível E, a nota final segue a fórmula NF = NO + NT
- 13.1.2. Para os candidatos aos cargos de nível C e nível D, a nota final segue a fórmula NF = NO.
- 13.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou formação de cadastro de reserva), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final do Concurso Público.
- 13.3. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de nível E, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1o) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 2o) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 3o) maior nota nas questões de Legislação e Ética do Serviço Público;
- 4o) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
- 5o) maior nota nas questões de Conhecimentos de Informática;
- 6o) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 7o) maior nota na prova de títulos;
- 8o) maior idade.
- 13.4. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de nível E, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2o) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3o) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 4o) maior nota nas questões de Legislação e Ética do Serviço Público;
- 5o) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
- 6o) maior nota nas questões de Conhecimentos de Informática;
- 7o) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 8o) maior idade na prova de títulos;
- 9o) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 13.5. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de nível C e nível D, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1o) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 2o) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 3o) maior nota nas questões de Legislação e Ética do Serviço Público;
- 4o) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
- 5o) maior nota nas questões de Conhecimentos de Informática;
- 6o) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 7o) maior idade.
- 13.6. Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público, para os cargos de nível C e nível D, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:
- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2o) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3o) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- 4o) maior nota nas questões de Legislação e Ética do Serviço Público;
- 5o) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
- 6o) maior nota nas questões de Conhecimentos de Informática;
- 7o) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 8o) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.
14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
- 14.1. O resultado final das provas objetivas e o resultado final da prova de títulos serão publicados com as notas no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.2. Para os cargos onde existirem candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será divulgado o "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência" no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.2.1. Com base no "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência" os candidatos autodeclarados deficientes serão convocados para avaliação por equipe multiprofissional, através do endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.2.2. Após a divulgação do "Resultado da avaliação da equipe multiprofissional", será divulgado o "Resultado final do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos com deficiência", no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.3. Para os cargos onde existirem candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros, será divulgado o "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos negros" no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.3.1. Com base no "Resultado final preliminar do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos negros" os candidatos autodeclarados negros serão convocados para avaliação da Comissão para Aferição da Veracidade da Autodeclaração prestada por Candidatos Negros, através do endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.3.2. Após a divulgação do "Resultado da avaliação da Comissão para Aferição da Veracidade da Autodeclaração prestada por Candidatos Negros", será divulgado o "Resultado final do concurso para os cargos com vaga reservada aos candidatos negros", no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.4. O "Resultado final do concurso para todos os cargos e tipos de vagas", será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste mesmo endereço.

14.4. A portaria de homologação será publicada no Diário Oficial da União.

14.5. O resultado final do Concurso Público e a homologação do resultado final do Concurso Público serão feitos considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência ou vaga reservada aos candidatos negros ou formação de cadastro de reserva), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, considerando-se a relação produzida no subitem 13.2 deste Edital de acordo com os quantitativos descritos no Anexo III - Quadro de Aprovados.

14.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e acordo com os quantitativos descritos no Anexo III - Quadro de Aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

14.7. Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e o Anexo III - Quadro de Aprovados, será considerado reprovado nos termos do §3o do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21/09/2009.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.1.1. O provimento dos cargos dar-se-á na carreira dos servidores técnico-administrativos em Educação vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091/2005.

15.1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo do IFPA, no cargo a que concorrerem, conforme disposto no Decreto nº 6.944/2009.

15.1.3. Os candidatos aprovados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos e padrões iniciais, mediante Portaria expedida pelo Reitor do IFPA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes.

15.2. A nomeação oficial será feita por meio de publicação no Diário Oficial da União. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar Termo de Desistência, ato que permitirá ao IFPA convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de "final de lista de homologados", ficando o candidato eliminado do certame.

15.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da administração do IFPA.

15.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas a expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da administração do IFPA.

16. DA LOTAÇÃO

A lotação do candidato aprovado dentro do limite das vagas ofertadas por este Concurso Público será definida de acordo com a ordem de classificação do resultado final geral por cargo, observada a indicação por ordem de preferência das unidades do IFPA onde pretende exercer suas atividades, manifestada por ocasião do ato de posse, conforme subitem 18.6.

A classificação realizada com base na nota obtida no Concurso será rigorosamente obedecida para efeito de escolha de lotação para candidatos, com deficiência ou não, amparados pela Lei nº 12.990/2014 ou não, não existindo lista preferencial separada para candidatos com deficiência ou negros.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

17.1. O candidato nomeado será convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, devendo apresentar os exames médicos relacionados abaixo:

1. Hemograma Completo; 2. Glicemia em jejum; 3. Tipagem Sanguínea + fator RH; 4. E.G.C. - Eletrocardiograma com laudo; 5. Laudo Cardiológico; 6. Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra; 7. Radiografia de Tórax PA e Perfil; 8. Creatina; 9. Urina 1; 10. AST/TGO; 11. ALT/TGP; 12. FOSFATASE ALCALINA; 13. GAMA GT; 14. Carteira de Vacinação atualizada: tétano, febre amarela, hepatite B.

17.1.1. Os exames laboratoriais (hemograma completo e glicemia em jejum) tem prazo de 30 dias, enquanto os demais exames 60 dias.

17.1.2. Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar a radiografia de tórax PA e Perfil, mediante a apresentação de exame de BHCG, ultrassonografia obstétrica ou exame equivalente que comprove a gravidez.

17.2. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

17.3.. Durante a Perícia Médica Oficial, poderão ser solicitados exames complementares, na necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

17.4. O candidato nomeado somente será empossado se for considerado apto na Perícia Médica Oficial, homologada por Junta Médica Oficial do IFPA, de caráter eliminatório.

17.5. O candidato considerado inapto na Perícia Médica Oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

17.6. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local e prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público.

18. DA POSSE E EXERCÍCIO

18.1. A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento e será tornado sem efeito se não ocorrer no prazo previsto, conforme o disposto nos § 1º e 6º artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

18.1.1. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, § 1º artigo 15.

18.2. No momento da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, original e cópia ou cópia autenticada:

a) CPF;
b) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para brasileiros de sexo masculino;
c) Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;
e) Certidão de Casamento, se for casado;
f) Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros;

g) Documento de Inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
h) Carteira de Nacional de Habilitação (caso possua);
i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigido neste Edital;

j) Comprovante de registro no Órgão de Classe, caso seja pré-requisito para investidura do cargo exigido neste Edital;

l) Declaração de Bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

m) Certidão Criminal Negativa: Justiça Federal; Certidão Criminal Negativa: Justiça Estadual; Certidão Criminal Negativa: Justiça Eleitoral; Certidão Criminal Negativa: Justiça Militar; Certidão Criminal Negativa: Polícia Civil; e Certidão Criminal Negativa: Polícia Federal;

n) Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos onde for aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: a) Para o servidor público: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos. b) Para empregado da iniciativa privada: Carteira de Trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

18.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 3.1.1. deste Edital na Diretoria de Gestão de Pessoas em funcionamento na Reitoria do IFPA.

18.4. No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada.

18.4.1. Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

18.4.2. Informar os dados bancários, não sendo aceitas conta poupança ou conta conjunta.

18.5. A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada.

18.6. No ato da posse, respeitado a ordem de classificação, o candidato manifestará a unidade onde pretende exercer suas atividades, conforme disponibilidade de lotação.

18.7. Após a posse, o servidor que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

18.8. Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

18.9. As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte do IFPA.

18.10. Caberá ao candidato, nomeado para localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação do resultado final do Concurso, a atualização dos dados cadastrais do mesmo (endereço, telefones e e-mail), junto a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA, durante a vigência do Concurso Público.

19.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

19.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas, exceto o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

19.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final.

19.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

19.6. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

19.7. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores.

19.8. Durante o estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou redistribuição, nos termos dos artigos 36 inciso II e artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, salvo os casos previstos em lei.

19.9. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

19.10. As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

19.11. O IFPA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

19.11.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

19.12. Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Coordenadora e Executora do Concurso Público.

Este edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br> ou <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA



CAMPUS ABAETETUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 158508

Nº Processo: 23051009677201689.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 19437908000195. Contratado : B C FRIO LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, a ser executado no IFPA-Campus Abaetetuba. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 05/08/2016 a 04/08/2017. Valor Total: R\$9.900,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800138. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158508-26416-2016NE800001

CAMPUS DE BRAGANÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 158506

Nº Processo: 23051018502201581.
PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CNPJ Contratado: 19104617000185. Contratado : CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Manutenção e instalação de ar condicionado do IFPA Campus Bragança. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 1993 . Vigência: 26/02/2016 a 25/02/2017. Valor Total: R\$115.038,28. Fonte: 112000000 - 2016NE800021. Data de Assinatura: 26/02/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158506-26416-2016NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 6/2016 - UASG 158506

Nº Processo: 23051003645201670 . Objeto: Contratação de serviço de correios Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviço de correios Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2016. RODRIGO PEREIRA BARATA. Diretor Administrativo. Ratificação em 24/08/2016. DANILO SILVEIRA DA CUNHA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0018-51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECE - 30/08/2016) 158506-26416-2016NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº Nº 087/2015; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO: Bruno Leonardo de Andrade Santana; OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 087/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses. DATA E ASSINATURAS: 08/08/2016, Cícero Níacio do Nascimento Lopes, pelo Contratante, e Bruno Leonardo de Andrade Santana, Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, CNPJ 10.783.898/0001-75, notifica a empresa Nova Comercial Ltda - ME, CNPJ nº 21.446.397/0001-10, em local incerto e não sabido, a apresentar razões de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis (§ 2º do art. 87 da Lei 8.666/93) a contar desta data, referente ao processo de aplicação de sanção administrativa nº 23381.005148.2016-74, por infrações cometidas nos Pregão Eletrônico SRP 07/2016 respectivamente, nas penas previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002. As Razões de Defesa deverão ser dirigidas ao IFPB-Reitoria, no seguinte endereço: Av. Almirante Barroso, nº 1077. Torre, João Pessoa - PB. CEP: 58.013-120, podendo, realizar o envio da defesa por e-mail, em formato PDF, no endereço: apuracao.fatos@ifpb.edu.br, enviando no anexo do e-mail, código de rastreamento dos Correios, no prazo acima estipulado.

João Pessoa, 30 de agosto de 2016.
CÍCERO NÍACIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor do IFPB

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2016 - UASG 158009

Nº Processo: 23411004713201681.
DISPENSA Nº 28/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA -CNPJ Contratado: 04970088000125. Contratado : PLAN-

SERVICE TERCEIRIZACAO DE -SERVICOS - EIRELI. Objeto: Contratação de remanescente de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de M.O. e de todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços(...). Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/07/2016 a 02/02/2017. Valor Total: R\$3.862.517,23. Fonte: 112000000 - 2016NE801007. Data de Assinatura: 19/07/2016.

(SICON - 30/08/2016)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2016 publicado no DOU de 12/08/2016 , Seção 3, Pág. 58. Onde se lê: Dispensa 02/2016 - CNPJ Contratado: 19488516/000155 - LC Secco Calhas e Rufos Leia-se : Decorrente de tomada de preço 03/2015 - CNPJ Contratante: 18.717.162/000100 - CONSTRUTORA PLANOSUL - ME.

(SICON - 30/08/2016) 158009-26432-2016NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 126, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o subitem 8.4 do Edital nº. 150/2015-GR, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Campus Belo Jardim -, convoca para contratação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Eixo Profissional abaixo discriminado, homologado(a) através do Edital nº. 156, de 29/12/2015, publicado no D.O.U. de 30/12/2015, seção 3, página(s) 61:

Eixo Profissional	Candidato	Campus de Lotação
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Opção 101)	Wilson Silva do Nascimento.	Belo Jardim

O(A) candidato(a) deverá comparecer a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus Belo Jardim, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no D.O.U., no horário das 8h às 16h.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

CAMPUS CARUARU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 151909

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 23358009753201611. PREGÃO SRP Nº 10/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 03159145000128. Contratado : S.S. EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2013 pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 16/08/2016 a 16/08/2017. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 151909-26418-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 151909

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 23358006020201372. PREGÃO SRP Nº 9/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05423963000111. Contratado : OI MOVEL S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2013 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 03/06/2016 a 03/06/2017. Data de Assinatura: 03/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 151909-26418-2016NE800001

CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 154853

Nº Processo: 23519008014201611. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional.Fundamento Legal: Art.61, Lei 8666 . Vigência: 18/08/2016 a 18/08/2017. Valor Total: R\$5.982,90. Fonte: 112000000 - 2016NE800027. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154853-26418-2016NE800005

CAMPUS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 155217

Nº Processo: 23737001027201686.
PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00446627000170. Contratado : REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA -EPP. Objeto: Aquisição de água mineral envasada em garrafão de 20 litros. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$1.400,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800075. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 155217-26418-2016NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 79/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria nº 450, de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, em vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal do Piauí, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou naquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Concurso Público regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP), instituída pela Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 46, de 23 de agosto de 2016.

1.2-O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.

1.3-O Concurso Público será realizado em uma única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4-Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por Cargo/Campus, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Certame.

1.5-O candidato aprovado será nomeado e lotado no Campus para o qual concorreu no âmbito do IFPI.

13-6-Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso Público, a ser enviada em documento digitalizado com identificação, motivos da impugnação e assinatura do interessado para o e-mail concurso@ifpi.edu.br, sob o título: "Edital nº 79/2016 - Impugnação", no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial da União sob pena de preclusão.

1.6.1-Todos os pedidos de impugnação terão recebimento confirmado através de e-mail automático;

1.6.2-Não serão considerados os pedidos de impugnação não recebidos e não confirmados pela comissão.

1.6.3-A Comissão do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.7-O Edital e demais informações relativas à execução do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

1.7.1-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

1.8-Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do município de Teresina/PI.

1.9-Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: concurso@ifpi.edu.br, sob o título Edital nº 79/2016 - Dúvidas.

2-DOS CARGOS
2.1-Os cargos, requisitos mínimos para ingresso, carga horária semanal, nível de capacitação e padrão, e vencimento básico são apresentados no quadro a seguir:
2.1.1-Cargos de Nível E

CÓD.	CARGO	PRÉ - REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL, CAPACITAÇÃO E PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Analista de Tecnologia da Informação	(1) Curso Superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) em Ciências da Computação, Processamento de Dados, Sistema da Informação, Análise de Sistema, Tecnologias da Informação e Comunicação, ou Engenharia da Computação ou em áreas afins.	40	EI - 01	R\$ 3.868,21
02	Médico	(1) Curso Superior em Medicina e (2) Registro vigente no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20	EI - 01	R\$ 3.868,21
03	O dontólogo	(1) Curso Superior em Odontologia e (2) Registro vigente no Conselho Regional de Medicina - CRO.	40	EI - 01	R\$ 3.868,21

2.1.2-Cargos de Nível D

CÓD.	CARGO	PRÉ - REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL, CAPACITAÇÃO E PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
04	Técnico de Laboratório - Informática	(1) Ensino Médio Profissionalizante (qualquer curso do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação discriminado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 2014) ou Ensino Médio completo + curso Técnico do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação discriminado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2014)	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
05	Técnicode Labor atório - Química	(1) Ensino Médio Profissionalizante (Química) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Química; (2) Registro no CRQ	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
40 06	Técnico de Laboratório - Saúde Bucal	(1) Ensino Médio Profissionalizante (Saúde Bucal) ou Ensino Médio completo + Curso Técnico completo em Saúde Bucal; (2) Registro profissional no CRO		DI - 01	R\$ 2.294,81
07	Técnico de Tecnologia da Informação	(1) Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
08	Tradutor e Intérp rete de Lingu agem de Sinais	(1) Ensino Médio Completo + proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS)	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
09	Técnico em Agropecuária	(1) Ensino Médio Profissionalizante (Agropecuária) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Agropecuária; (2) Registro vigente no CREA	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
10	Técnico em Alimentos e Laticínios	(1) Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Alimentos; (2) Registro vigente no CRN	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
11	Técnico em Arquivo	(1) Ensino Médio Profissionalizante em Arquivo ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Arquivo ou treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão de Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110 horas, nas disciplinas específicas conforme a Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Técnico de Arquivo. Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1985 - Regulamenta a Lei nº 6.546, de 04/07/78; (2) Registro no MTE/DRT	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
12	Técnico em Audiovisual	(1) Ensino Médio Profissionalizante (Audiovisual) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Audiovisual ou Ensino Médio completo + experiência comprovada de 12 (doze) meses de (em fotografia e/ou filmagem e/ou edição de imagens), conforme art. 39, § 3º da CF/1988 e art. 9º e Anexo II da Lei nº 11.091/2005	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
13	Técnico em Contabilidade	(1) Ensino Médio Profissionalizante (Contabilidade) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Contabilidade; (2) Registro no CRC	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
14	Técnico em Eletrotécnica	(1) Ensino Médio profissionalizante (Eletrotécnica) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Eletrotécnica; (2) Registro no CREA	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
15	Técnico em Enfermagem	(1) Ensino Médio Profissionalizante (Enfermagem) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Enfermagem; (2) Registro no COREN	40	DI - 01	R\$ 2.294,81
16	Técnico em Secretariado	(1) Ensino Médio Profissionalizante (Secretariado) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Secretariado; (2) Registro no MTE/DRT	40	DI - 01	R\$ 2.294,81

2.1.3-Cargos de Nível C

CÓ D.	CARGO	PRÉ - REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL, CAPACITAÇÃO E PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
17	Assistente de Laboratório - Informática	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40	CI - 01	R\$ 1.834,69
18	Assistente de Laboratório - Química	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40	CI - 01	R\$ 1.834,69



19	Auxiliar em Administr ação	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40	CI - 01	R\$ 1.834,69
----	----------------------------	---	----	---------	--------------

2.2-A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde ao valor do vencimento apresentado no quadro do subitem 2.1 e auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

2.3-As atribuições de cada cargo estão relacionadas no Anexo I.

3-DAS VAGAS

3.1-A distribuição de vagas por Cargo/Campus consta no Anexo II.

4-DAS INSCRIÇÕES

4.1-Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2-As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, no período compreendido entre as 12h00 do dia 26 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2016.

4.2.1-No período especificado no subitem 4.2 os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público são os seguintes:

a)No caso de o candidato não ter cadastro no site do IFPI, deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>;

b)Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;

c)O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema, efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento desta. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.2.2-O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concurso2016, na página de acompanhamento do Concurso.

4.3-No momento da inscrição o candidato escolherá o Cargo/Campus no qual ele deverá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo IFPI.

4.4-O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia 18 de novembro de 2016.

4.2.3-O IFPI não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Comissão.

4.5-Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição de acordo com o valor especificado no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL	ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
E	SUPERIOR	R\$ 90,00
D	MÉDIO	R\$ 70,00
C	FUNDAMENTAL	R\$ 50,00

4.5.1-É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

4.5.1.1-O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.5.1.2-O IFPI dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.1.3-O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por cancelamento da realização do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.

4.5.2-As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.5.2.1-A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

4.6-Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

4.7-Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro Cargo/Campus ou para outros concursos/seleções.

4.8-Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

4.9-Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União (GRU) condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.

4.10-O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado após a data de vencimento não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago ao candidato.

4.11-A confirmação da inscrição no Concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela IFPI, nos termos deste Edital.

4.12-No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se a CSEP ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.13-Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.14-A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.15-Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados:

4.15.1-O cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no item 2 e Quadro de Vagas (Anexo II) deste Edital.

4.15.2-O local de lotação para a qual deseja concorrer, conforme o disposto no Quadro de Vagas (Anexo II) deste Edital.

4.15.3-São vedadas alterações posteriores, sob pena, de ter a sua inscrição invalidada para o Concurso Público;

4.16-Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.

4.17-Antes da efetivação do pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato identifique algum erro em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento do boleto gerado após a confirmação desta nova inscrição.

4.18-As informações prestadas no Requerimento de Inscrição após o pagamento da taxa de inscrição não serão alteradas sob nenhuma circunstância.

4.19-Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo neste Certame, será considerada, para efeito de inscrição válida, a última inscrição paga, não havendo devolução das taxas de inscrição pagas anteriormente.

4.20-A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016> em até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrições do IFPI. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrições, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com O IFPI, por meio do telefone (86) 3131-1425 ou pelo e-mail concurso@ifpi.edu.br.

4.21-O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Concurso deverá enviar e-mail com requerimento digitalizado para concurso@ifpi.edu.br sob o título "Edital nº 79/2016 - Corrigir dados de inscrição". Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.

4.22-É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição na página do IFPI.

4.23-O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.24-A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

4.25-O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 deste Edital e todos os seus subitens.

5-DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2-O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o subitem 5.1 poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período da inscrição, compreendido entre as 12h00 do dia 26 de setembro de 2016 e 23h59 do dia 31 de outubro de 2016, devendo preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

a)Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b)Ser membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3-Para requerer a isenção mencionada no subitem 5.2, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via Internet, no endereço <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende a condição estabelecida na alínea "b" do subitem 5.2.

5.3.1-Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

5.3.2-Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.3-O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisado pela CSEP, a qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4-Informações como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELA CSEP E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ NEGADO.

5.3.5-O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição que serão analisadas devem ser exatamente iguais as que estão cadastradas no CadÚnico.

5.3.6-Constata qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4-O resultado preliminar da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016> na data de 04/11/2016.

5.4.1-Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no período compreendido entre as 12h00 do dia 07 de novembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

5.4.1.1-Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
5.4.1.2-Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da CSEP/IFPI.
5.4.2-O resultado final da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, na data de 14/11/2016.
5.4.3-O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 4.4 bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições através do endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
5.4.4-O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.
6-DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
6.1-As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital serão homologadas pela CSEP, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.
6.2-A relação final dos candidatos com a inscrição homologada e o cartão de inscrição para a prova objetiva serão divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, na data de 02/12/2016.
6.3-As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, no período informado no cronograma.
6.3.1-Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, e preencher CPF e senha, no período informado no cronograma.
6.4-Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.
6.5-E de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
6.5.1-Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
6.6-O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
7-DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
7.1-O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
a)Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b)Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c)Possuir certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros no caso de candidato naturalizado;
d)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
e)Estar em gozo dos direitos políticos;
f)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
g)Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, as penalidades enumeradas no art. 137, bem como declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades enumeradas no parágrafo único desse mesmo artigo, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
h)Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112/90;
i)Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital. Para todos os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;
j)Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
k)Ser considerado apto na inspeção médica oficial, conforme o disposto no art. 14, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião da inspeção médica oficial, este não poderá tomar posse.
8-DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.1-Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargo em um mesmo Campus, e as que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Cargo optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.
8.2-Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Cargo/Campus.
8.3-Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficientes nos Campi em que o número de vagas por Cargo for igual ou superior a 5 (cinco).
8.3.1-Nos casos em que o número de vagas por Cargo no Campus for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
8.4-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações previstas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
8.5-Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
8.6-Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência deverá informar sua opção.
8.7-O candidato com deficiência, ao marcar esta opção, deverá anexar em campo próprio, laudo médico (digitalizado) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.
8.7.1-Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 8.6 e 8.7 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.
8.8-O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização das provas, deverá, no ato da inscrição, informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
8.8.1-O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a CSEP ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.
8.8.2-O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada.
8.8.3-O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.
8.8.4-O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a CSEP ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
8.8.5-O candidato deverá informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens acima.
8.8.6-A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
8.9-As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.
8.10-As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
8.11-O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma que para os cargos do Item 2 deste Edital, a 5ª, 11ª, 15ª, 21ª vagas, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos com deficiência, em observância ao regulamentado nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.
8.12-O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIAS, vinculado ao IFPI, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
9-DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS
9.1-Das vagas destinadas para cada Cargo/Campus, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, sendo destinadas a candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, conforme quantitativo discriminado no quadro do subitem 2.1 deste Edital.
9.2-Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
9.3-Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos no Cargo/Campus em que o número de vagas seja igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
9.3.1-Nos casos em que o número de vagas por Cargo/Campus seja inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, de acordo com o discriminado no subitem 13.2 deste Edital.
9.4-Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
9.5-A autodeclaração terá validade somente para esse Concurso Público, devendo ser atestado pelo candidato no sistema de inscrições, no ato da sua inscrição, nos termos do subitem 9.4 deste Edital.
9.6-As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
9.7-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.8-Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.
9.8.1-Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
9.8.2-Na hipótese de que trata o subitem 9.8.1 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.



9.8.3-Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 9.8.1 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

9.9-Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

9.10-Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.11-Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

9.12-A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por Cargo/Campus e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9.13-O candidato negro ou pardo, que for convocado deverá, antes da posse, submeter-se obrigatoriamente por exame de Heteroidentificação, a ser realizado pelo IFPI, por meio de entrevista com Comissão competente instituída pelo Reitor, que ateste a sua condição.

10-DA PROVA OBJETIVA

10.1-A prova objetiva será constituída por um caderno contendo questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

10.2-A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no quadro abaixo:

CARGOS DE NÍVEL "E"

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total de pontos	Mínimo de Pontos
Português	10	01	10	05
Informática	10	01	10	05
Fundamentos de Administração Pública	10	01	10	05
Conhecimentos Específicos	20	02	40	20
	50		70	

CARGOS DE NÍVEL "D"

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total de pontos	Mínimo de Pontos
Português	10	01	10	05
Informática	10	01	10	05
Fundamentos de Administração Pública	10	01	10	05
Conhecimentos Específicos	20	02	40	20
	50		70	

CARGOS DE NÍVEL "C"

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos	Mínimo de Pontos
Português	10	01	10	05
Informática	10	01	10	05
Matemática	10	01	10	05
Conhecimentos Específicos	20	02	40	20
	50		70	

10.3-Os conteúdos programáticos de cada cargo encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.4-A nota final da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão, conforme constante no subitem 10.2.

10.4.1-O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva.

10.4.2-Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.4.3-Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

10.4.4-Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

10.5-Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

10.5.1-Após ser identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá dela se retirar, só podendo fazê-lo, após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.

10.5.2-O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

10.5.3-Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.

10.5.4-Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos (gabarito) feitos na folha e respostas da prova objetiva.

10.5.5-Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de res-

postas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto no subitem "10.5.3"; e

10.5.6-Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10.6-Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

10.6.1-Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

10.6.2-For surpreendido dando ou recebendo auxílio;

10.6.3-For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

10.6.4-Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

10.6.5-Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;

10.6.6-Fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva, em qualquer meio;

10.6.7-Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.6.8-Ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando a folha de respostas da prova objetiva ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

10.6.9-Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;

10.6.10-Não entregar a folha de respostas;

10.6.11-Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.6.12-Quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

11-DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1-Todas as provas serão realizadas na cidade de Teresina/PI em um único dia e turno, na data provável de 11 de dezembro de 2016.

11.2-A prova objetiva para os todos os candidatos será realizada no período da manhã.

11.2.1-O horário para a abertura e fechamento dos portões será às 7h00 e 8h00, respectivamente.

11.2.2-O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas.

11.3-Caso haja alteração da data prevista para a realização da prova objetiva, fica válida, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

11.4-A CSEP poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

11.5-O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

11.5.1-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

11.5.2-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

11.5.3-Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

11.6-Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.6.1-O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.6.2-O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

11.6.3-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.7-É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

11.8-Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o fechamento dos portões.

11.9-Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

11.10-Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização da prova, será, exclusivamente, de sua responsabilidade, o desligamento e guarda dos mesmos.

11.11-Não realizará a prova o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

11.12-Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.

11.13-Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado.

11.14-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.

11.15-No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

12-DOS RECURSOS

12.1-No caso do recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.2-No caso do recurso contra a relação preliminar das inscrições homologadas, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.3-No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

12.3.1-Após o julgamento dos recursos interpostos a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

12.3.2-Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

12.3.3-Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será corrigida com o novo gabarito da questão.

12.4-No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

12.5-A vista da folha de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016> na data do resultado preliminar.

12.6-Os recursos deverão ser interpostos no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, a partir das 08h00 do primeiro dia do prazo para recurso até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, devendo preencher o formulário próprio.

12.7-Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.8-O resultado dos recursos, bem como alterações de gabaritos e de resultado preliminar da prova objetiva que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, estarão disponíveis aos candidatos no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, na data informada no cronograma.

12.8.1-As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.9-A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13-DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

13.1-Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo, local de lotação e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente de pontos do Concurso Público.

13.2-Para ser aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, o candidato deverá, concomitantemente:

13.2.1-Obter na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas; e

13.2.2-Alcançar a classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, de acordo com o número máximo de aprovados na prova objetiva apresentado no Anexo IV.

13.2.3-Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual a do último candidato estabelecido no limite citado no subitem 13.2.2 deste Edital.

13.2.4-Os candidatos que não cumprirem o que estabelece o subitem 13.2.2 serão automaticamente reprovados do Concurso Público, ainda que tenham atingido a pontuação mínima.

13.2.5-Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva, conforme subitem 13.2.1 deste Edital.

13.3-Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

14-DA HOMOLOGAÇÃO

14.1-O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

14.1.1-A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, considerando-se a relação produzida no subitem 11.2 deste Edital.

14.2-Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

14.3-Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será considerado reprovado nos termos do § 3o do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

15-DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1-O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro 1990, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.1.1-O provimento dos cargos dar-se-á na carreira dos servidores técnico-administrativos em Educação vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091/2005.

15.1.2.-Os candidatos aprovados serão nomeados consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo do IFPI, no cargo a que concorrerem, conforme disposto no Decreto nº 6.944/2009.

15.1.3-Os candidatos aprovados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos e padrões iniciais, mediante Portaria expedida pelo Reitor do IFPI e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes.

15.2-O candidato que for convocado para assumir o cargo, somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica oficial, homologado por Junta Médica Oficial do IFPI. A convocação para realização de inspeção médica oficial, apresentação de documentação e posse se dará por comunicado eletrônico (e-mail), por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telegrama.

15.3-O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

15.4-Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

15.5-A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

15.6-O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.7-O candidato nomeado e, considerado apto pela inspeção médica oficial, será convocado para a posse que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

15.7.1- Após a posse, o candidato que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.

15.8-Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos constantes no item 5.1 deverão estar atendidos e serem comprovados por meio de documentos originais.

15.9-As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte do IFPI e da CSEP.

15.9.1-Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

15.10-Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

15.11-Caso não haja candidato homologado para um determinado cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) ou haja esgotamento da relação de homologados para um determinado cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) sem que haja o preenchimento das vagas para este cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) ou haja a criação de novo campus com cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) vago, a vaga poderá, a critério da administração, ser oferecida ao candidato classificado na relação gerada pelo item 15.1 deste Edital, do mesmo cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

15.11.1-Caso o candidato aceite a vaga oferecida, este deixará de ocupar a sua posição de classificação na relação de homologação do cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) original.

15.11.2-Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, esta poderá ser oferecida, a critério da administração, para o próximo candidato classificado na relação gerada pelo item 14.1 deste Edital, do mesmo cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

16-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1-O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

16.2-Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

16.3-Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas.

16.4-O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

16.5-Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail (digep@ifpi.edu.br) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

16.6-A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

16.7-Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

16.8-Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores.

16.9-Durante o estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção, nos termos dos artigos 36 inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo os casos previstos em lei.

16.10-Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, se necessário, a Procuradoria Jurídica do IFPI.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA PCCTAE

Atribuições gerais: planejar, organizar, executar e/ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino; executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

CARGOS DE NÍVEL E

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Odontólogo	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL D

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Laboratório - Informática	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de informática. Instalação e configuração de softwares necessários aos laboratórios e salas de internet. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Agendamento e administração dos laboratórios segundo os procedimentos e normas definidas.
Técnico de Laboratório - Química	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de química, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório - Saúde Bucal	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; desinfetar e esterilizar materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o Cirurgião Dentista nos procedimentos clínicos, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe da saúde da família buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento dos consultórios dentários e agir com ética e competência no cumprimento de sua função.
Técnico de Tecnologia da Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Traduzir e interpretar artigos, livros, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Agropecuária	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Alimentos e Laticínios	Atuar no processamento e conservação de matérias primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análise físico- químicas, microbiológicas e sensoriais; auxiliar o planejamento, a coordenação e o controle de atividades do setor; realizar a sanitização da indústrias alimentícias e de bebidas; controlar e corrigir desvios nos processo manuais e automatizados; acompanhar manutenção de equipamentos; participar no desenvolvimento de novos produtos e de processos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Arquivo	Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Audiovisual	Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Técnico em Contabilidade	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
Técnico em Eletrotécnica	Executar tarefas, manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob a supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Secretariado	Auxiliar no gerenciamento de informações, na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Controlar e organizar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; Auxiliar na organização eventos e viagens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa.

CARGOS DE NÍVEL C

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Laboratório - Informática	Dar suporte técnico nos laboratórios de informática, realizando atividades pertinentes ao ambiente de trabalho; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Assistente de Laboratório - Química	Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares. Interpretar ordens de serviço programadas, programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; selecionar métodos de análise; efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; preencher fichas e formulários. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Proceder à coleta do material, empregando os meios e os instrumentos recomendados; executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados; auxiliar nas análises e testes laboratoriais; registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Auxiliar em Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS
CARGOS NÍVEL "C" - FUNDAMENTAL

CÓ DIGO	CARGO	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS OU PARDOS
01	Assistente de Laboratório-Informática	Piripiri	01	01	CR	CR
02	Assistente de Laboratório-Informática	São João do Piauí	01	01	CR	CR
03	Assistente de Laboratório-Informática	Uruçuí	01	01	CR	CR
04	Assistente de Laboratório-Química	Teresina-Central	01	01	CR	CR
05	Assistente de Laboratório-Química	Picos	01	01	CR	CR
06	Auxiliar em Administração	Oeiras	01	01	CR	CR
07	Auxiliar em Administração	Paulistana	01	01	CR	CR
08	Auxiliar em Administração	São João do Piauí	02	01	CR	01
09	Auxiliar em Administração	Piripiri	01	01	CR	CR
10	Auxiliar em Administração	Corrente	02	01	CR	01
11	Auxiliar em Administração	Pio IX	01	01	CR	CR
13	Auxiliar em Administração	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR

CARGOS NÍVEL "D" - MÉDIO

CÓ DIGO	CARGO	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS OU PARDOS
14	Técnico em Enfermagem	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
15	Técnico em Agropecuária	Paulistana	01	01	CR	CR
16	Técnico em Agropecuária	Pio IX	01	01	CR	CR
17	Técnico em Agropecuária	Oeiras	01	01	CR	CR
18	Técnico em Agropecuária	Uruçuí	02	01	CR	01
19	Técnico de Laboratório-Área Saúde Bucal	Corrente	01	01	CR	CR
20	Técnico de Laboratório-Informática	Cocal	01	01	CR	CR
21	Técnico de Laboratório-Informática	Oeiras	01	01	CR	CR
22	Técnico de Laboratório-Informática	Corrente	01	01	CR	CR
23	Técnico de Laboratório-Informática	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
24	Técnico de Laboratório-Informática	Paulistana	01	01	CR	CR
25	Técnico de Laboratório-Informática	Pio IX	01	01	CR	CR
26	Técnico de Laboratório-Química	Floriano	01	01	CR	CR
27	Técnico em Alimentos e Laticínios	Uruçuí	01	01	CR	CR
28	Técnico em Audiovisual	Floriano	01	01	CR	CR
29	Técnico em Audiovisual	Paulistana	01	01	CR	CR
30	Técnico em Audiovisual	Uruçuí	01	01	CR	CR
31	Técnico em Audiovisual	Corrente	01	01	CR	CR
32	Técnico em Arquivo	Floriano	01	01	CR	CR
33	Técnico em Eletrotécnica	São João do Piauí	01	01	CR	CR
34	Técnico em Eletrotécnica	Piripiri	01	01	CR	CR
35	Técnico em Eletrotécnica	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
36	Técnico em Eletrotécnica	Pedro II	01	01	CR	CR
37	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Teresina Zona Sul	01	01	CR	CR
38	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Teresina-Central	01	01	CR	CR
39	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Floriano	01	01	CR	CR
40	Técnico em Secretariado	Picos	01	01	CR	CR
41	Técnico em Contabilidade	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
42	Técnico em Contabilidade	Uruçuí	01	01	CR	CR
43	Técnico em Contabilidade	Pedro II	01	01	CR	CR
44	Técnico em Contabilidade	Angical	01	01	CR	CR
45	Técnico de Tecnologia da Informação	Corrente	01	01	CR	CR

CARGO NÍVEL "E" - SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS OU PARDOS
46	Médico	Cocal	01	01	CR	CR
47	Médico	Parnaíba	01	01	CR	CR
48	Médico	Piripiri	01	01	CR	CR
49	Odontólogo	Corrente	01	01	CR	CR
50	Odontólogo	São João do Piauí	01	01	CR	CR
51	Analista de Tecnologia da Informação	Corrente	01	01	CR	CR
52	Analista de Tecnologia da Informação	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINAS COMUNS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (E)

PORTUGUÊS - 1. Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade). 6. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; hiponímia e hiperonímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Morfossintaxe: funções do que e do se. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Pontuação. 15. Ortografia oficial. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 1. Administração pública e governo: conceito e objetivos. 2. Evolução dos modelos de administração pública. 3. Regime jurídico-administrativo: princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro. 4. Serviços Públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios; usuários; execução; novas formas de prestação dos serviços públicos. 5. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. 6. Lei Federal nº 8.112/90. 7. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Lei Federal nº 8.429/92: dever de eficiência; dever de probidade; dever de prestar contas. 9. Controle da administração pública: conceito; fundamentos; objetivo; natureza jurídica; classificação; tipos. 10. Noções de Licitação (Lei Federal nº 8.666/93): normas gerais de licitação; conceito; finalidades; princípios; objeto e modalidades. 11. Contrato administrativo: noções gerais; elementos; características; formalização; cláusulas exorbitantes; alteração; execução e inexecução; revisão, rescisão, reajustamento e prorrogação; desfazimento; controle; modalidades; convênios e consórcios administrativos. INFORMÁTICA - 1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões 7, 8 e 10), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos relacionados ao ambiente Ubuntu Linux (versão LTS 16.04), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 4. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, recursos dos pacotes de aplicativos LibreOffice (versão 5) e Microsoft Office (versão 2016): editores de texto, de planilhas de cálculo/eletrônicas, de apresentações eletrônicas e gerenciador de e-mails. 5. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores (Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 46), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails. 6. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 1. Fundamentos da Computação: Organização e arquitetura de computadores. 2. Componentes de um computador (hardware e software). 3. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 4. Sistemas de numeração e codificação. 5. Aritmética computacional. 6. Princípios de sistemas operacionais. 7. Características dos processadores e suas arquiteturas. 8. Aplicações de informática e microinformática. 9. Ambientes Windows e Linux. 10. Redes de computadores e sistemas operacionais: Modelos OSI/ISO e Internet. 11. LAN e WAN e Topologias. 12. Equipamentos de rede: Switches, Roteadores, Gateways, Modems, Repetidores, Amplificadores e Multiplexadores. 13. Cabeamento estruturado e redes Wireless. 14. Noções de segurança: VPN, Firewall, Proxy, Criptografia, Assinatura Digital e Autenticação; configurações em ambientes MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 15. UNIX. 16. Instalação e customização de MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10, de distribuições LINUX e demais ambientes baseados em UNIX, Clientes de acesso remoto, Antivírus, suítes de escritório (MS Office e Libreoffice) e softwares em rede. 17. Desenvolvimento de Sistemas: Metodologias de desenvolvimento. 18. Algoritmos. 19. Estruturas de dados. 20. Ferramentas para o desenvolvimento de software e ferramentas CASE. 21. Análise orientada a objetos: Princípios e conceitos do paradigma de orientação a objetos, classes, herança, interfaces, polimorfismo, encapsulamento, coesão, acoplamento, modularidade e reuso. 22. Modelagem de dados. 23. Linguagens Java, Java Script, Python, HTML5, XML e PHP. 24. Integração com ferramentas de gerência de requisitos e configuração. 25. Fluxogramas. 26. Programação estruturada e programação orientada a objetos. 27. Sistemas gerenciadores de banco de dados (MySQL e PostgreSQL) e linguagem SQL. INTERNET: 28. Protocolos de comunicação em seus diversos níveis. 29. Serviços da camada de aplicação do modelo Internet (http, DNS, SMTP, POP3, IMAP, FTP). 30. Navegadores Web: configuração e utilização. 31. Segurança na Internet. 32. Servidores WEB. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: 33. Tipos de dados elementares e estruturados. 34. Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. 35. Linguagens de programação Java, C++ e Python. 36. Ambientes de desenvolvimento visual (Java). 37. Ambientes de desenvolvimento WEB (PHP, JSP e Python). 38. Manutenção e Instalação de Equipamentos: Montagem, instalação e configuração de hardware e periféricos. 39. Configuração de recursos utilizando os sistemas operacionais MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 40. Processo de escolha de tecnologias de hardware. 41. Conhecimentos sobre técnicas de armazenamento, backup e mídias. 42. Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos. 43. Padrões de Projeto. 44. Testes de Software. 45. Gerenciamento de Projetos de Software. 46. Documentação de software. 47. Qualidade de software - CMMI, ISO e MPS.BR. 48. Processos de desenvolvimento de software: RUP, SCRUM e XP.

MÉDICO - 1. Primeiros socorros em ambiente escolar. 2. Fraturas em geral; Principais fraturas; Torções; Luxações. 3. Traumatismos. 4. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. 5. Higiene - Doenças Infeciosas e Parasitárias: Aspectos de higiene relativos à Genética humana e Saúde Pública. 6. Higiene individual. 7. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. 8. Saúde mental. 9. Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. 10. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. 11. Rubéola. 12. Sarampo. 13. Varicela. 14. Poliomielite. 15. Caxumba. 16. Raiva. 17. Hepatite por vírus. 18. Arbovírus. 19. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. 20. Febre Reumática. 21. Tétano. 22. Cólera. 23. Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. 24. Amebíase. 25. Malária. 26. Leishmaniose tegumentar e visceral. 27. Toxoplasmose; 28. Doenças causadas por vermes e outros agentes: 29. Ancilostomíase. 30. Ascaridíase. 31. Oxiuríase. 32. Giardíase. 33. Tricuriase. 34. Teníase. 35. Cisticercose. 36. Estrongiloidíase. 37. Filariose. 38. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, doença de Parkinson, demência e depressão. 39. Doenças Endócrino Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácidos-Básicos: diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. 40. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. 41. Doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. 42. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. 43. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, gota, artrite séptica, osteoporose. 44. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofágites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. 45. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. 46. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. 47. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras. 48. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A organização e o funcionamento dos serviços e 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Normas e portarias atuais. Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Código de Ética Médica.

ODONTÓLOGO - 1. Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. 2. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. 3. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. 4. Adequação do meio bucal. 5. Isolamento do campo operatório. 6. Técnicas anestésicas em odontologia. 7. Biosegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. 8. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. 9. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. 10. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. 11. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. 12. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. 13. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. 14. Código de Ética Profissional.

DISCIPLINAS COMUNS - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (D)

PORTUGUÊS - Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; elementos que compõem uma narrativa; tipos de discurso; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Funções da linguagem. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade; polissemia. 5. Emprego dos pronomes demonstrativos. 6. Colocação pronominal. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Vozes verbais. 9. Emprego do acento indicativo da crase. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Pontuação. 13. Ortografia oficial. INFORMÁTICA 1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões 7, 8 e 10), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, recursos dos pacotes de aplicativos LibreOffice (versão 5) e Microsoft Office (versão 2016): editores de texto, de planilhas de cálculo/eletrônicas, de apresentações eletrônicas e gerenciador de e-mails. 4. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores (Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 46), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails. 5. Conceitos básicos de tarefas e



procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1. Administração pública e governo: conceito e objetivos. 2. Evolução dos modelos de administração pública. 3. Regime jurídico-administrativo na Constituição Federal de 1988: princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro. 4. Serviços públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios. 5. Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. 6. Lei Federal nº 8.112/90. 7. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Lei Federal nº 8.429/92: dever de eficiência; dever de probidade; dever de prestar contas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. 2. Técnicas básicas de enfermagem. 3. Manejo dos resíduos nos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamentos de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento; esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. 4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe de saúde. 5. Técnicas e procedimentos: admissão e alta. 6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher, à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. 7. Ética e Legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem: Código de Ética Profissional/COFEN. 8. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras. 9. Saúde do profissional de enfermagem. 10. Principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, febre tifoide, tuberculose e varicela. 11. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Participação do Técnico de Enfermagem nos programas especiais de saúde: imunização e cadeia de frio. 13. Registros de enfermagem. 14. História e processo de trabalho em enfermagem. 15. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Fundamentação legal, legislação básica e normas operacionais vigentes. 16. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. 17. O trabalho na equipe de enfermagem e na equipe de saúde: relacionamento interpessoal; processo de educação em saúde. 18. Prevenção de infecções em serviços de saúde. 19. Humanização dos serviços de saúde. 20. Saúde do trabalhador.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 1. Manejo e conservação do solo. 2. Tecnologias de uso e manejos da água para fins de irrigação; coleta de amostras de água, recepção, identificação, preparo das amostras e metodologia de análises. 3. Instalações rurais, mecanização agrícola e irrigação e drenagem. 4. Implantação e condução de grandes culturas, de olericultura, fruticultura e Forragicultura. 5. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite, caprino-ovinocultura, avicultura, apicultura e piscicultura. 6. Planejamento e gestão de projetos, administração e economia rural. 7. Agroindústria: tecnologia de produtos de origem animal e vegetal. 8. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA SAÚDE BUCAL - 1. Agravos à saúde bucal e processo de saúde-doença. 2. Anatomia dentária. 3. Controle de infecção na prática odontológica. 4. Biossegurança em odontologia. 5. Educação em saúde bucal. 6. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em odontologia. 7. Materiais restauradores e equipamentos. 8. Técnicas de restauração dentária. 9. Normas para o exercício profissional. 10. O trabalho com pessoal auxiliar no atendimento individual do paciente odontológico. 10. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA 1. Conceitos relacionados a hardware, software e periféricos. 2. Sistemas Computacionais: Organização e Arquitetura de Computadores. 3. Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. 4. Linguagens de programação: Java e Python. 5. Compiladores e interpretadores. 6. A informação e sua representação: sistemas de numeração, conversão entre os sistemas de numeração e representação de dados. 7. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos LibreOffice e Microsoft Office. 8. Fundamentos de intranet e internet. 9. Sistemas operacionais: fundamentos; escalonamento de processos; threads; gerenciamento de memória (paginação, segmentação); modelos de entrada e saída (mapeada em memória, DMA); sistemas de arquivos. 10. Redes de Computadores: tipos e topologia de redes. 11. Redes geograficamente distribuídas, redes locais, redes adhoc, topologias ponto a ponto e multiponto. 12. Conceitos de Redes baseadas em Ethernet. 13. Fast ethernet. 14. Gigabit ethernet. 15. VLAN (IEEE802.1Q). 16. Protocolo ARP. 17. Endereçamento MAC. 18. Padrões de redes locais sem fio. 19. Equipamentos: repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. 20. Camadas de rede e de transporte: protocolo IP, endereçamento IP, CIDR. 21. Roteamento de pacotes. 22. Estabelecimento e liberação de conexão. 23. Controle de fluxo: UDP; TCP. 24. Protocolos de Camada de Aplicação. 25. Sistema operacional Windows (7, 8 e 10): sistemas de arquivos, instalação e configuração; Instalação de aplicativos e utilitários; Serviço de diretório Active Directory, autoridades administrativas, políticas de grupo e domínios; Administração de contas de usuários e grupos e cotas de disco; Configuração de serviços de rede e aplicação (HTTP, DHCP, DNS, NAT e roteamento). 26. Sistema operacional Linux Debian: Conceitos de kernel e Shell; Sistema de arquivos (comandos para manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, redirecionamento de entrada e saída); Comandos para gerenciamento de processos; Cotas de disco; Programação básica em ambiente bashshell; Configuração de dispositivos de redes; Configuração e gerência de serviços de rede e aplicação (Roteamento, NAT, SSH, DHCP, NFS, SAMBA, DNS, FTP, HTTP, SMTP, Proxy SQUID). 27. Segurança da Informação: Fundamentos; Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais; Prevenção e tratamento de incidentes. 28. Dispositivos de Segurança: Firewall; IDS; IPS; VPN. 29. Malwares: vírus de computador; cavalo de Tróia; spyware; backdoors; keylogger; worms.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA 1. Propriedades Gerais da Matéria: Estados Físicos da Matéria, Substâncias Puras e Misturas, Transformações Físicas e Químicas. 2. Estrutura Atômica. 3. Classificação Periódica dos Elementos. 4. Ligações Químicas. 5. Reações Químicas: Ocorrência, Tipos de Reações Químicas e Balanceamentos. 6. Grandezas Químicas: Massa Atômica, Massa Molecular e Número de Avogadro. 7. Estequiometria. 8. Funções Químicas: Nomenclatura e Propriedades. 9. Soluções: Tipos de Soluções e Cálculo de Concentrações das Soluções. 10. Oxi-Redução; Eletroquímica: Noções sobre Pilhas e Eletrólise. 11. Equilíbrio Químico e Iônico: Constante de Ionização, Conceito de pH e pOH, Hidrólise Salina, Solução Tampão, Produto de Solubilidade. 12. Estudo do Átomo de Carbono: Propriedades Gerais e Nomenclaturas das Funções Orgânicas. 13. Química Analítica Quantitativa: Erros, Conceitos de Exatidão e Precisão. 14. Métodos Clássicos de Análise Quantitativa: Gravimetria, Volumetrias de Precipitação, Ácido-Base, Complexometria e Redox. 15. Materiais e Equipamentos de Uso em Laboratório: Identificação e Manuseio dos Principais Equipamentos de Laboratório. 16. Princípios Básicos de Segurança no Laboratório. 17. Gerenciamento de Resíduos em Laboratórios.

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - 1. Métodos de conservação dos alimentos. 2. Operações unitárias no processamento de alimentos. 3. Segurança individual e laboratorial. 4. Higienezação: princípios, procedimentos, agentes sanitizantes e avaliação de eficiência. 5. Controle de qualidade dos alimentos: princípios e técnicas de análises sensoriais, microbiológicas e físico-químicas. 6. Boas Práticas de Fabricação de alimentos.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL - 1. Conhecimento da Linguagem Audiovisual: 1.1. Fotografia e Iluminação; 1.2. Planos, enquadramentos, composição, sequência; 1.3. Lentes e perspectiva; 1.4. Movimentos de câmera, direção e orientação de câmera. 2. Conhecimento de produção audiovisual: 2.1. Pré-produção; 2.2. Produção; 2.3. Pós-produção. 3. Edição e montagem: 3.1. Edição de imagem e som; 3.2. Tratamento de imagens, sons e fotos; 3.3. Softwares específicos para edição, composição, tratamento, correção e distorção de imagem e fotos; 3.4. Softwares de sonorização. 4. Sistemas digitais de áudio e vídeo: 4.1. Representação, armazenamento e processamento digital; 4.2. Registro e controle de equipamento e material gravado em áudio e vídeo. 5. Equipamentos e dispositivos de áudio e vídeo (analogicos e digitais): 5.1. Operação, gravação, captura, edição, mixagem e reprodução em suportes analógicos e digitais. 6. Conhecimentos de informática: 6.1. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos para montagem e transmissão áudio e vídeo pela internet. 7. Formato s de produção: 7.1. Formatos analógicos (VHS, SVHS , UMATIC, Beta); 7.2. Formatos digitais (MiniDV, HDV, Mídias Flash). 8. Softwares específicos: 8.1. Produção: Excel, Word; 8.2. Edição e trata mento de fotos e imagens: Photoshop, GímCorel PhotoPaint; 8.3. Vetoriais: Corel Draw, Illustrator, Inkscape; 8.4. Edição: Premiere, Final Cut, Avid Express, Edius; 8.5. Composição: Final Cut; 8.6. Autoração: Encore, DVD Lab Pro.

TÉCNICO EM ARQUIVO - 1. Avaliação e seleção de documentos. 2. Tecnologias aplicadas aos arquivos. 3. Arquivos permanentes. 4. Planejamento e organização de arquivos. 5. Conservação preventiva em acervos arquivísticos. 6. Sistema Nacional de Arquivos. 7. Terminologia Arquivística. 8. Legislação Arquivística

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - 1. Circuitos elétricos: análise de circuitos em corrente contínua; análise de circuitos monofásicos e polifásicos em corrente alternada; potência complexa; e fator de potência. 2. Medidas elétricas: múltiplos e submúltiplos de unidades de medidas de grandezas elétricas; instrumentos de medição; e medidas de grandezas elétricas. 3. Máquinas elétricas: motores; geradores; e transformadores. 4. Acionamento e controle de motores elétricos. 5. Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos; simbologias; terminologias; tensões padronizadas; cálculo e dimensionamento de dispositivos e circuitos; classificação e características nominais de equipamentos; e conhecimentos da NBR 5410:2004 (versão corrigida 2008). 6. Interpretação e análise de projetos elétricos. 7. Sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas. 8. Instalações elétricas de média tensão. 9. Sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica. 10. Segurança em instalações e serviços de eletricidade: preceitos da NR-10.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - 1. Empréstimos linguísticos na LIBRAS. 2. Tipos e a plicações dos verbos da LIBRAS. 3. Estruturas e processos gramaticais da LIBRAS: 3.1. Fonológicos; 3.2. Morfológicos; 3.3. Sintáticos; 3.4. Semânticos; 3.5. Pragmáticos. 4. Código de ética do Tradutor-intérprete de LIBRAS. 5. Legislação que envolve o profissional Tradutor-intérprete de LIBRAS. 6. Aspectos linguísticos da LIBRAS - signos ideológicos. 7. Comunidade surda: Identidade e cultura. 8. Modelos de tradução e interpretação. 9. Iconicidade e arbitrariedade. 10. Atuação do profissional Tradutor-intérprete na esfera acadêmica. 11. Escritas de Sinais.

TÉCNICO EM SECRETARIADO - 1. Histórico da Profissão: 1.1. Atribuições do Profissional do Secretariado; 1.2. Lei da Regulamentação e Código de Ética do Profissional de Secretariado. 2. Rotinas de Trabalho. 3. Técnicas Secretariais. 4. Organização do Ambiente de Trabalho. 5. Gestão Arquivística: 5.1. Técnicas de arquivamento; 5.2. Métodos de Arquivamento; 5.3. Classificação de Arquivos; 5.4. Gestão de Documentos; 5.5. Tabela de Temporalidade. 6. Redação de Documentos Oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República. 7. Eventos: 7.1. Conceitos; 7.2. Tipologia de Eventos; 7.3. Planejamento e Organização de Eventos Públicos; 7.4. Cerimonial e Protocolo; 7.5. Normas do Cerimonial Público; 7.6. Ordem Geral de Precedência; 7.7. Símbolos Nacionais. 8. Noções de Administração: 8.1. Conceitos e fundamentos da Administração; 8.2. Abordagens Administrativas; 8.3. Gestão de Materiais e Logística; 8.4. Noções de Técnicas Administrativas; 8.5. Organização, Sistemas e Métodos. 9. Noções de Marketing. 10. Noções de Gestão de Pessoas. 11. Noções de Contabilidade. 12. Noções de Licitação - Leis n.º 8666/93 e n.º 10.520/2002.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Contabilidade Geral: 1. Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. 2. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução CFC n.º 1.282/10). 3. Estática patrimonial: ativo, passivo, patrimônio líquido, fontes de patrimônio líquido, equação fundamental do patrimônio, configurações do estado patrimonial. 4. Procedimentos contábeis básicos segundo o método das partidas dobradas: débito e crédito e balancete de verificação. 5. Contas patrimoniais e de resultado. 6. Escrituração: conceito e processo de escrituração, lançamentos contábeis: elementos essenciais e fórmulas, formalidades da escrituração contábil - ITG 2000(R1)/2014. 7. As variações do patrimônio líquido: receitas, despesas e apuração do resultado. 8. Demonstrações Contábeis (segundo a Lei nº 6404/1976 e suas alterações): Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração de Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivo, campo de aplicação, unidade contábil. 2. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): 2.1. Conceito, objetivo, conta contábil, teoria das contas. 2.2. Aspectos gerais do PCASP. 2.3. Sistema Contábil. 2.4. Registro Contábil. 2.5. Composição do patrimônio público. 2.6. Estrutura do PCASP: atributos, relação de contas, lançamentos contábeis padronizados e conjunto de lançamentos padronizados. 2.7. Lançamentos contábeis típicos. 3. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (6ª edição): 3.1. Receitas e Despesas sob os enfoques orçamentário, patrimonial e fiscal. 3.2 Princípios Orçamentários. 3.3. Receita orçamentária: Classificação da receita,

reconhecimento da receita, procedimentos contábeis referentes à receita. 3.4. Despesa orçamentária: Classificação da despesa, créditos orçamentários iniciais e adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos. 4. Fonte e destinação de recursos: Receitas e despesas orçamentárias. 5. Composição do Patrimônio Público: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial. 6. Variações patrimoniais: Qualitativas, quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial. 7. Mensuração de Ativos e Passivos: Conceitos, avaliação e mensuração, investimentos permanentes, imobilizado, intangível. 8. Demonstrações contábeis aplicáveis ao setor público. 9. Orçamento: conceito, classificação, ciclo orçamentário, tipos de orçamento (legislativo, executivo e misto). 10. Instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 1. Evolução e fundamentos da Informática. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias. 3. Organização de sistemas informatizados. 4. Fundamentos da Organização e Arquitetura de computadores. 5. Ferramentas e aplicação de informática. 6. Softwares (sistema operacional, planilhas eletrônicas, editor de texto). 7. Conceitos e configuração de hardware. 8. Redes de computadores e segurança de informação. 9. Instalação e configuração de softwares em ambientes Windows e Linux. 10. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux. 11. Sistemas gerenciadores de banco de dados (MySQL e PostgreSQL). 12. Linguagem SQL. 13. Linguagens de programação: JAVA, Python e C++. 14. Fundamentos de algoritmos. INTERNET: 15. Protocolos de comunicação em seus diversos níveis. 16. Serviços da camada de aplicação do modelo Internet (http, DNS, SMTP, POP3, IMAP e FTP). 17. Navegadores Web: configuração e utilização; segurança na Internet. 18. Comandos de rede em sistemas Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 19. Montagem, instalação e configuração de hardware e periféricos. 20. Configuração de recursos utilizando os sistemas operacionais MS Windows/NT/200X/XP/Vista/7/8/10 e LINUX. 21. Processo de escolha de tecnologias de hardware. 22. Conhecimentos sobre técnicas de armazenamento e mídias. 23. Segurança aplicada a bancos de dados; backup e recuperação. 24. Ética profissional.

DISCIPLINAS COMUNS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL(C)

PORTUGUÊS - 1. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais: ideias principais e secundárias; inferências - de sentido de uma palavra ou expressão, de uma informação implícita. 2. Tipologia e gênero textuais: finalidade e características principais de textos de diferentes gêneros. 3. Variedade linguística na fala e na escrita: sistema pronominal; emprego de tempos verbais. 4. Semântica: sinonímia e antonímia; homonímia e paronímia; conotação e denotação; ambiguidade. 5. Processo de formação de palavras. 6. Funções da linguagem. 7. Morfologia: substantivo; adjetivo; artigo; pronome (pessoal, de tratamento, demonstrativo, possessivo). 8. Emprego de certas palavras ou expressões: porque, porquê, por que ou por quê; mau ou mal; a ou há; a cerca de ou acerca de; onde ou aonde; a fim de ou afim; mas ou mais. 9. Pontuação. 10. Ortografia oficial. MATEMÁTICA - 1. Os números naturais: ordens e classes; escrita e leitura de números naturais; comparação de números naturais; operações com números naturais; números pares e ímpares; quadrados perfeitos. 2. Os números inteiros: operações com números inteiros; comparação de números inteiros; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração; números primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. 3. Os números racionais: frações; comparação de frações; operações com frações; números decimais; comparações de números decimais; operações com números decimais; relação entre frações e números decimais; dízimas periódicas; razões e proporções; porcentagem. 4. Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; áreas das figuras planas. 5. Conhecimentos algébricos: equações do primeiro e do segundo graus; sistemas de equações; expressões algébricas. 6. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, área e velocidade. 7. Noções básicas de Estatística: tabelas; gráficos; média, moda e mediana de uma série de dados. INFORMÁTICA - 1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versão 10), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, recursos dos pacotes de aplicativos LibreOffice (versão 5) e Microsoft Office (versão 2016): editores de texto, de planilhas de cálculo/eletrônicas, de apresentações e gerenciador de e-mails. 4. Conceitos e utilização de internet: navegadores (Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 46); sites de busca e pesquisa; redes sociais; produção, manipulação e organização de e-mails. 5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados; organização e gerenciamento de arquivos; pastas e programas; compartilhamentos e impressão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - QUÍMICA - 1. Biossegurança - aspectos gerais sobre comportamento e procedimentos de segurança em laboratório: 1.1. Equipamentos de proteção individual e coletiva; 1.2. Armazenamento e descarte de resíduos biológicos e químicos; 1.3. Principais processos de descontaminação de resíduos infectantes; 1.4. Boas práticas de higiene do trabalho. 2. Noções básicas do manuseio de equipamentos, vidrarias e utensílios de laboratório: 2.1. Identificação e reconhecimento de materiais e equipamentos básicos de laboratório; 2.2. Utilização, manutenção e conservação dos instrumentos; 2.3. Lavagem, desinfecção e esterilização. 3. Ambiente laboratorial: 3.1. Limpeza e higiene; 3.2. Procedimentos padronizados para descarte de amostras analisadas em laboratórios. 4. Técnicas básicas e métodos laboratoriais: 4.1. Princípios fundamentais para o preparo de soluções, reagentes e meios de cultura; 4.2. Noções básicas e conceitos de química geral: mistura e substância pura, tipos de reações químicas, fenômenos químicos e físicos e propriedades da matéria, ácidos, bases, sais, óxidos, soluções, diluições, nomenclatura química, unidades de medidas laboratoriais; 4.3. Coleta e preparação de amostras biológicas. 5. Medições de pH, turbidez e condutividade de água e soluções. 6. Metrologia Geral; Sistema Internacional de Unidades: Unidades de medida; Unidades geométricas e mecânicas: Múltiplos e Submúltiplos das Unidades. 7. Grafia dos nomes e símbolos do Sistema de Unidades.

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - INFORMÁTICA: 1. Suporte e manutenção de computadores: arquitetura e organização de computadores. 2. Instalação/Reparação de Sistemas básicos e aplicativos. 3. Administração de Sistemas Operacionais Windows e Linux: Usuários, Sistemas de Arquivo, Logs, Backup. 4. Ferramentas para avaliação de desempenho de computadores. 5. Aplicação de Escritório de Planilha Eletrônica. 6. Redes: cabeamento estruturado. 7. redes sem fio: Tipo, características e segurança. 8. Redes de Computadores: endereçamento IP, DHCP, DNS. 9. Sistemas de Help Desk.

AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - 1. Gestão de arquivos. 2. Protocolo e movimentação de documentos. 3. Relações interpessoais. 4. Atendimento ao público. 5. Noções de administração: planejamento, direção, execução e controle. 6. Noções de gestão de projetos. 7. Noções de procedimentos operacionais. 8. Noções de orçamento e finanças públicas. 9. Noções de administração pública: princípios e atos administrativos. 10. Noções de compras públicas. 11. Noções de patrimônio. 12. Noções de sistemas de informação. 13. Noções de recursos humanos. 14. Acesso à informação no setor público. 15. Redação Oficial. 16. Estatuto e Regimento Geral do IFPI. 17. Ética no serviço público.

ANEXO IV

QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS, CONFORME O ANEXO II DO DECRETO 6.944 DE 21 DE AGOSTO DE 2009

CARGOS NÍVEL "C" - FUNDAMENTAL

CÓ DIGO	CARGO	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS OU PARDOS
01	Assistente de Laboratório-Informática	Piripiri	01	05	05	05
02	Assistente de Laboratório-Informática	São João do Piauí	01	05	05	05
03	Assistente de Laboratório-Informática	Uruaí	01	05	05	05
04	Assistente de Laboratório-Química	Teresina-Central	01	05	05	05
05	Assistente de Laboratório-Química	Picos	01	05	05	05
06	Auxiliar em Administração	Oeiras	01	05	05	05
07	Auxiliar em Administração	Paulistana	01	05	05	05
08	Auxiliar em Administração	São João do Piauí	02	09	05	05
09	Auxiliar em Administração	Piripiri	01	05	05	05
10	Auxiliar em Administração	Corrente	02	09	05	05
11	Auxiliar em Administração	Pio IX	01	05	05	05
13	Auxiliar em Administração	São Raimundo Nonato	01	05	05	05

CARGOS NÍVEL "D" - MÉDIO

CÓ DIGO	CARGO	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS OU PARDOS
14	Técnico em Enfermagem	São Raimundo Nonato	01	05	05	05
15	Técnico em Agropecuária	Paulistana	01	05	05	05
16	Técnico em Agropecuária	Pio IX	01	05	05	05
17	Técnico em Agropecuária	Oeiras	01	05	05	05
18	Técnico em Agropecuária	Uruaí	02	09	05	05
19	Técnico de Laboratório-Área Saúde Bucal	Corrente	01	05	05	05
20	Técnico de Laboratório-Informática	Cocal	01	05	05	05
21	Técnico de Laboratório-Informática	Oeiras	01	05	05	05
22	Técnico de Laboratório-Informática	Corrente	01	05	05	05
23	Técnico de Laboratório-Informática	São Raimundo Nonato	01	05	05	05
24	Técnico de Laboratório-Informática	Paulistana	01	05	05	05
25	Técnico de Laboratório-Informática	Pio IX	01	05	05	05
26	Técnico de Laboratório-Química	Floriano	01	05	05	05
27	Técnico em Alimentos e Laticínios	Uruaí	01	05	05	05
28	Técnico em Audiovisual	Floriano	01	05	05	05
29	Técnico em Audiovisual	Paulistana	01	05	05	05
30	Técnico em Audiovisual	Uruaí	01	05	05	05
31	Técnico em Audiovisual	Corrente	01	05	05	05
32	Técnico em Arquivo	Floriano	01	05	05	05
33	Técnico em Eletrotécnica	São João do Piauí	01	05	05	05
34	Técnico em Eletrotécnica	Piripiri	01	05	05	05
35	Técnico em Eletrotécnica	São Raimundo Nonato	01	05	05	05
36	Técnico em Eletrotécnica	Pedro II	01	05	05	05
37	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Teresina Zona Sul	01	05	05	05
38	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Teresina-Central	01	05	05	05
39	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Floriano	01	05	05	05
40	Técnico em Secretariado	Picos	01	05	05	05
41	Técnico em Contabilidade	São Raimundo Nonato	01	05	05	05
42	Técnico em Contabilidade	Uruaí	01	05	05	05
43	Técnico em Contabilidade	Pedro II	01	05	05	05
44	Técnico em Contabilidade	Angical	01	05	05	05
45	Técnico de Tecnologia da Informação	Corrente	01	05	05	05



CARGO NÍVEL "E" - SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGROS OU PARDOS
46	Médico	Cocal	01	05	05	05
47	Médico	Parnaíba	01	05	05	05
48	Médico	Piripiri	01	05	05	05
49	Odontólogo	Corrente	01	05	05	05
50	Odontólogo	São João do Piauí	01	05	05	05
51	Analista de Tecnologia da Informação	Corrente	01	05	05	05
52	Analista de Tecnologia da Informação	São Raimundo Nonato	01	05	05	05

ANEXO V

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	30/08/2016
Inscrições	26/09/2016 a 31/10/2016
Solicitação de Isenção de Taxa	26/09/2016 a 31/10/2016
Prazo para solicitação de condição especial para realização da Prova Objetiva	26/09/2016 a 31/10/2016
Resultado Preliminar da Isenção de taxa e condição especial	04/11/2016
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da condição especial para realização da prova Objetiva	07/11/2016 a 09/11/2016
Resultado Final da condição e da Isenção.	14/11/2016
Prazo final para pagamento de taxa de inscrição	18/11/2016
Disponibilização de cartão de inscrição da Prova Objetiva	02/12/2016
Aplicação da Prova Objetiva	11/12/2016
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	12/12/2016
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	13/12/2016 a 16/12/2016
Resultado Preliminar do Concurso Público	10/01/2017
Recurso contra o Resultado Preliminar	11 a 13/01/2017
Resultado Final	20/01/2017

EDITAL Nº 80, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria nº 450, de 6/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, de que trata a nº Lei nº 12.772, DE 28/12/2012, em vagas existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal do Piauí, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as suas respectivas alterações, ou naquelas que venham a ser criadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-O Concurso Público regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP), instituída pela Portaria nº 2.769, de 23 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 46 de 23 de agosto de 2016.
- 1.2-O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou que forem criados dentro do prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital.
- 1.3-O Concurso Público será realizado em três etapas, constituída por:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA	Prova Objetiva de	Eliminatória e classificatória	20 (Conhecimentos Específicos)	2	40	20
	Conhecimentos Específicos e Legislação		20 (Legislação Educacional)	1	20	1
	Educacional	Eliminatória e classificatória	01	40	40	*
2ª ETAPA	Prova Discursiva de Conhecimento Específicos					
2ª ETAPA	Prova de Desempenho Didático	Eliminatória e classificatória	-	-	100	60
3ª ETAPA	Prova de Títulos	Classificatória	-	-	100	0

- * Nota que somada com a prova objetiva totalize, no mínimo, 60 pontos.
- 1.4-A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo todas as provas realizadas na cidade de Teresina/PI.
- 1.5-Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por Cargo/Campus, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Certame.
- 1.6-O candidato aprovado será nomeado e lotado no Campus para o qual concorreu no âmbito do IFPI.
- 1.7-Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso Público, a ser enviada em documento digitalizado com identificação, fundamentos da impugnação e assinatura do interessado para o e-mail concurso@ifpi.edu.br, sob o título: "Edital nº 80/2016 - Impugnação", no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da publicação do Edital no Diário Oficial da União sob pena de preclusão.
- 1.7.1-Todos os pedidos de impugnação terão recebimento confirmado através de e-mail automático;
- 1.7.2-Não serão considerados os pedidos de impugnação não recebidos e não confirmados pela comissão.
- 1.7.3-A Comissão do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.8-O Edital e demais informações relativas à execução do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
- 1.8.1-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
- 1.9-Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do município de Teresina/PI.
- 1.10-Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail: concurso@ifpi.edu.br, sob o título "Edital nº 80/2016 - Dúvidas".
- 2-DOS CARGOS
- 2.1-Os cargos, curso/disciplina, regime e requisitos mínimos para ingresso são apresentados no quadro a seguir:

ÁREA/EIXO	CURSO/ DISCIPLINA	REGIME	REQUISITOS MÍNIMOS
Gestão e Negócios	Administração	DE	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão empresarial.
Agropecuária / Agroindústria	Agronomia	DE	Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental ou Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Bacharelado em Agronomia;
Agropecuária / Agroindústria	Agropecuária / Zootecnia	DE	Bacharelado em Zootecnia ou Bacharelado em Medicina Veterinária ou Bacharelado em Engenharia Agrônômica ou Bacharelado em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	DE	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Bacharelado em Biologia com complementação em Licenciatura ou Pedagogia
Gestão e Negócios	Contabilidade	DE	Bacharelado em Ciências Contábeis
Infra-Estrutura	Desenho Básico/Técnico / Projetos Arquitetônicos	40	Graduação em Arquitetura

Gestão e Negócios	Direito	DE	Graduação em Direito
Infra-Estrutura	Edificações I - Engenharia Civil	40	Graduação em Engenharia Civil
Infra-Estrutura	Edificações II	40	Graduação em Engenharia Civil com especialização em Segurança do Trabalho
Controle e Processos Industriais	Eletromecânica	40	Graduação em Engenharia Elétrica
Controle e Processos Industriais	Engenharia Elétrica		
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	40	Graduação em Engenharia Elétrica
Controle e Processos Industriais	Engenharia Elétrica		
Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia	DE	Licenciatura em Filosofia
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	DE	Bacharelado em Física com complementação Pedagógica ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Física
Gestão Ambiental	Gestão Ambiental	DE	Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Tecnólogo em Meio Ambiente ou Engenharia Florestal ou Tecnologia em Saneamento ambiental ou Graduação em Biologia/Ciência Biológicas.
Informação e Comunicação	Informática	DE	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores.
Educação	Licenciatura / Disciplinas Pedagógicas	DE	Licenciatura em Pedagogia
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	DE	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Bacharelado em Matemática com complementação em Licenciatura ou Pedagogia.
Controle e Processos Industriais	Mecânica	DE	Graduação em Engenharia Mecânica
Recursos Naturais	Mineração	DE	Graduação em Engenharia de Minas ou Tecnólogo em Mineração
Linguística, Letras e Artes	Música	DE	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música
Produção alimentícia	Produção de Alimentos	DE	Graduação em Engenharia ou Ciências de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Graduação em Ciências de Alimentos.
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Química	DE	Graduação em Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Bacharelado em Química com complementação em Licenciatura ou Pedagogia
Gestão e Negócios	Secretariado	DE	Graduação em Secretariado ou Tecnologia em Secretariado

2.2-A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde ao valor do vencimento apresentado nos quadros abaixo, conforme o regime, e auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

Classe D-I, Nível 1 - Regime de Trabalho com Dedicção Exclusiva

Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D1/01	4.234,77	-	4.234,77
Aperfeiçoamento	D1/01	4.234,77	372,39	4.607,16
Especialização	D1/01	4.234,77	650,76	4.885,53
Mestrado	D1/01	4.234,77	2.038,24	6.273,01
Doutorado	D1/01	4.234,77	4.879,90	9.114,67

Classe D-I, Nível 1 - Regime de Trabalho 40 horas

Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D1/01	2.968,78	-	2.968,78
Aperfeiçoamento	D1/01	2.968,78	177,35	3.146,33
Especialização	D1/01	2.968,78	391,11	3.359,89
Mestrado	D1/01	2.968,78	1.039,90	4.008,68
Doutorado	D1/01	2.968,78	2.457,52	5.426,30

- 2.3-São atribuições do cargo, conforme o art. 13 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação:
- 2.3.1-Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- 2.3.2-Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.
- 2.3.3-Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- 2.3.4-Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
- 2.3.6-Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- 2.3.6-Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 3-DAS INSCRIÇÕES
- 3.1-Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2-As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, no período compreendido entre as 12h00 do dia 26 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2016.
- 3.2.1-No período especificado no subitem 3.2 os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público são os seguintes:
- a)No caso de o candidato não ter cadastro no site do IFPI, deverá fazê-lo no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>;
- b)Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
- c)O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema, efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil, observando a data de vencimento desta. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.2.2-O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo endereço eletrônico www.ifpi.edu.br/concurso2016, na página de acompanhamento do Concurso.
- 3.3-No momento da inscrição o candidato escolherá o Cargo/Campus no qual ele deverá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo IFPI.
- 3.4-O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia 18 de novembro de 2016.
- 3.4.1-O IFPI não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Comissão.
- 3.5-Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.5.1-É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.5.1.1-O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.5.1.2-O IFPI dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.1.3-O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por cancelamento da realização do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.5.2-As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.5.2.1-A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
- 3.6-Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
- 3.7-1Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro Cargo/Campus ou para outros concursos/seleções.
- 3.8-Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
- 3.9-Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União (GRU) condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não serão aceitos agendamentos de pagamento.
- 3.10-O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) efetuado após a data de vencimento não será considerado e, consequentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago ao candidato.
- 3.11-A confirmação da inscrição no Concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrições disponibilizado pela IFPI, nos termos deste Edital.
- 3.12-No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se a CSEP ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.13-Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 3.14-A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.15-Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados:
- 3.15.1-O cargo para o qual deseja concorrer, entre os apresentados, conforme o disposto no item 2 e Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.
- 3.15.2-O local de lotação para a qual deseja concorrer, conforme o disposto no Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.
- 3.15.3-São vedadas alterações posteriores, sob pena, de ter a sua inscrição invalidada para o Concurso Público;
- 3.16-Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.17-Antes da efetivação do pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato identifique algum erro em seu Requerimento de Inscrição, este deverá preencher um novo Requerimento de Inscrição com as informações corretas e efetuar o pagamento do boleto gerado após a confirmação desta nova inscrição.
- 3.18-As informações prestadas no Requerimento de Inscrição após o pagamento da taxa de inscrição não serão alteradas sob nenhuma circunstância.



3.19-Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo neste Certame, será considerada, para efeito de inscrição válida, a última inscrição paga, não havendo devolução das taxas de inscrição pagas anteriormente.

3.20-A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016> em até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrições do IFPI. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrições, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com o IFPI, por meio do telefone (86) 3131-1425 ou pelo e-mail concurso@ifpi.edu.br.

3.21-O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Concurso deverá enviar e-mail com requerimento digitalizado para concurso@ifpi.edu.br sob o título "Edital nº 80/2016 - Corrigir dados de inscrição". Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.

3.22-É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição na página do IFPI.

3.23-O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.24-A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

3.25-O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 4 deste Edital e todos os seus subitens.

4-DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2-O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o subitem 4.1 poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período da inscrição, compreendido entre as 12h00 do dia 26 de setembro de 2016 e 23h59 do dia 31 de outubro de 2016, devendo preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) Ser membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.3-Para requerer a isenção mencionada no subitem 4.2, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via Internet, no endereço <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende a condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.2.

4.3.1-Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via postal e/ou correio eletrônico.

4.3.2-Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.3-O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisado pela CSEP, a qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.4-Informações como número do NIS, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe, preenchidas no Requerimento de Inscrição pelo candidato, serão comparadas com as informações cadastradas no CadÚnico. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELA CSEP E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTES), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ NEGADO.

4.3.5-O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade do candidato. As informações digitadas no Requerimento de Inscrição que serão analisadas devem ser exatamente iguais as que estão cadastradas no CadÚnico.

4.3.6-Constata qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4-O resultado preliminar da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016> na data de 04/11/2016.

4.4.1-Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção no período compreendido entre as 12h00 do dia 07 de novembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de novembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

4.4.1.1-Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

4.4.1.2-Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da CSEP/IFPI.

4.4.2-O resultado final da análise do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, na data de 14/11/2016.

4.4.3-O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.4 bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrições através do endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, clicar na opção Gerar Boleto da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.4.4-O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

5-DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1-As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 3 deste Edital serão homologadas pela CSEP, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

5.2-A relação final dos candidatos com a inscrição homologada e o cartão de inscrição para a prova objetiva serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, na data de 02/12/2016.

5.3-As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como as orientações para realização das provas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, no período informado no cronograma.

5.3.1-Estas informações poderão ser obtidas na consulta da inscrição do candidato, bastando para tal acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, e preencher CPF e senha, no período informado no cronograma.

5.4.1-Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

5.5-É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

5.5.1-Não será enviada pelos correios nenhuma correspondência informando sobre a confirmação da inscrição tampouco sobre o local de realização das provas, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

5.6-O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6-DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1-O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) Possuir certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros no caso de candidato naturalizado;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, as penalidades enumeradas no art. 137, bem como declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades enumeradas no parágrafo único desse mesmo artigo, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

h) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;

i) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no item 2 deste Edital. Para todos os cargos que o registro regular no Conselho competente for requisito para exercício da profissão, deverá o mesmo ser apresentado no momento da posse. Os diplomas ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil;

j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

k) Ser considerado apto na inspeção médica oficial, conforme o disposto no art. 14, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião da inspeção médica oficial, este não poderá tomar posse.

7-DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1-Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por meio deste Edital, por Cargo em um mesmo Campus, e as que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o Cargo optado, na forma do Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; do § 2º, do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.

7.2-Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada Cargo/Campus.

7.3-Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se declarem deficientes nos Campi em que o número de vagas por Cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3.1-Nos casos em que o número de vagas por Cargo no Campus for inferior a 5 (cinco), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos deficientes aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.4-Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações previstas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7.5-Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.6-Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência deverá informar sua opção.

7.7-O candidato com deficiência, ao marcar esta opção, deverá anexar em campo próprio, laudo médico (digitalizado) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

7.7.1-Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 7.6 e 7.7 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

7.8-O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização das provas, deverá, no ato da inscrição, informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

7.8.1-O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a CSEP ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

7.8.2-O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada.

7.8.3-O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

7.8.4-O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a CSEP ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.8.5-O candidato deverá informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens acima.

7.8.6-A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

7.9-As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

7.10-As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

7.11-O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma que para os cargos do Item 2 deste Edital, a 5ª, 11ª, 15ª, 21ª vagas, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos com deficiência, em observância ao regulamentado nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital.

7.12-O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIAS, vinculado ao IFPI, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

8-DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

8.1-Das vagas destinadas para cada Cargo/Campus, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, sendo destinadas a candidatos que se autodeclarem negros ou pardos, conforme quantitativo discriminado no quadro do subitem 2.1 deste Edital.

8.2-Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

8.3-Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no Cargo/Campus em que o número de vagas seja igual ou superior a 2 (dois), nos termos do § 1º do Artigo 1º da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

8.3.1-Nos casos em que o número de vagas por Cargo/Campus seja inferior a 2 (dois), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, de acordo com o discriminado no subitem 14.2 deste Edital.

8.4-Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.5-A autodeclaração terá validade somente para esse Concurso Público, devendo ser atestado pelo candidato no sistema de inscrições, no ato da sua inscrição, nos termos do subitem 8.4 deste Edital.

8.6-As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.7-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8-Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

8.8.1-Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

8.8.2-Na hipótese de que trata o subitem 8.8.1 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

8.8.3-Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.8.1 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.9-Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.10-Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.11-Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

8.12-A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por Cargo/Campus e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.13-O candidato negro ou pardo, que for convocado deverá, antes da posse, submeter-se obrigatoriamente por exame de Heteroidentificação, a ser realizado pelo IFPI, por meio de entrevista com Comissão competente instituída pelo Reitor, que ateste a sua condição.

9-DA PROVA ESCRITA

9.1-A 1ª Etapa (prova escrita) terá duração de 04 (quatro) horas e será constituída da seguinte forma:

9.1.1-01 (uma) prova objetiva de legislação e conhecimentos específicos, constituída por 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) questões de Legislação da Educação com peso 1 (um) e 20 questões de Conhecimento Específico com peso 2;

9.1.2-01 (uma) prova discursiva de Conhecimentos Específicos com 01 (uma) questão com valor de 40 (quarenta) pontos.

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos	Mínimo de Pontos
Legislação	20	1	20	1
Conhecimentos Específicos	20	2	40	20
Questão Dissertativa (Conhecimentos Específicos do Conteúdo Programático)	1	40	40	

9.2-Os conteúdos relativos à Legislação Educacional serão comuns a todas as áreas de atuação para as quais o concurso se realiza.

9.3-A correção da questão discursiva só ocorrerá se o candidato acertar 50% (cinquenta por cento) das questões de Conhecimento Específico e não zerar a prova de legislação educacional.

9.4-A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento).

9.5-Será habilitado na prova escrita o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem).

9.5.1-O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões da prova objetiva.

9.5.2-Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.5.3-Será atribuída pontuação 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

9.5.4-Não será permitido que as marcações na folha de respostas da prova objetiva sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

9.5.5-A avaliação da prova discursiva será feita por uma banca examinadora e observará os critérios abaixo discriminados, em cada questão:

Item	Descrição	Pontuação
Conteúdo	Domínio do Conteúdo	10
	Coerência, coesão, argumentação e clareza de ideias no desenvolvimento do tema	08
Estrutura	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão	06
Correção ortográfica e gramatical	Uso adequado da terminologia técnica. Precisão de linguagem e correção gramatical	10
Criatividade/Expressão das ideias/Atualização	Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade e atualidade. Capacidade de problematizar	06

9.6-Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

9.6.1-Depois de identificado e entrar na sala de prova, nenhum candidato poderá dela se retirar, só podendo fazê-lo, após o início da prova, devidamente acompanhado de um fiscal.

9.6.2-O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.

9.6.3-Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 1 (uma) hora antes do horário previsto para o término da prova.

9.6.4-Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos (gabarito) feitos na folha e respostas da prova objetiva.

9.6.5-Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto no subitem "9.3.3"; e

9.6.6-Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

9.7-Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

9.7.1-Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

9.7.2-For surpreendido dando ou recebendo auxílio;

9.7.3-For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, controle de alarme de carro, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

9.7.4-Utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;

9.7.5-Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou candidatos;

9.7.6-Fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva, em qualquer meio;

9.7.7-Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.7.8-Ausentar-se da sala de prova, durante o período de realização de sua prova, portando a folha de respostas da prova objetiva ou quaisquer equipamentos eletrônicos;



9.7.9-Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
9.7.10-Não entregar a folha de respostas;
9.7.11-Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
9.7.12-Quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10-DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
10.1-Todas as provas serão realizadas na cidade de Teresina/PI em um único dia e turno, na data provável de 11 de dezembro de 2016.
10.2-A prova objetiva para os todos os candidatos será realizada no período da tarde.
10.2.1-O horário para a abertura e fechamento dos portões será às 13h00 e 14h00, respectivamente.
10.2.2-O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas.
10.3-Caso haja alteração da data prevista para a realização da prova objetiva, fica válida, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.
10.4-A CSEP poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.
10.5-O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

10.5.1-Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
10.5.2-Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
10.5.3-Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.
10.6-Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
10.6.1-O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
10.6.2-O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.
10.6.3-Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
10.7-É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.
10.8-Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o fechamento dos portões.
10.9-Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
10.10-Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celulares, pagers, calculadoras, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização da prova, será, exclusivamente, de sua responsabilidade, o desligamento e guarda dos mesmos.
10.11-Não realizará a prova o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.
10.12-Não será permitido ao candidato fumar no local da prova.
10.13-Não haverá segunda chamada para a prova, independentemente do motivo alegado.
10.14-Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo realizada a mesma.
10.15-No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação desta.

11-DOS RECURSOS
11.1-No caso do recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
11.2-No caso do recurso contra a relação preliminar das inscrições homologadas, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
11.3-No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
11.3.1-Após o julgamento dos recursos interpostos a comissão examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.
11.3.2-Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.
11.3.3-Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.
11.4-No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.
11.5-A vista da folha de respostas da prova objetiva será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016> na data do resultado preliminar.
11.5-Os recursos deverão ser interpostos no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, a partir das 08h00 do primeiro dia do prazo para recurso até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, devendo preencher o formulário próprio.
11.7-Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
11.8-O resultado dos recursos, bem como alterações de gabaritos e de resultado preliminar da prova objetiva que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, estarão disponíveis aos candidatos no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, na data informada no cronograma.
11.8.1-As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.
11.9-A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12-PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
12.1-Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, por vaga oferecida em cada disciplina, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Prova Escrita, em ordem crescente de classificação, observando a quantidade prevista no item 14.2 deste Edital, incluindo a questão do empate.
12.2-O cronograma do sorteio e de realização da prova didática será publicado, decorridos até cinco dias da divulgação do resultado final da Prova Escrita, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, bem como afixado na portaria do IFPI e dos Campi. Tanto o sorteio quanto a realização da prova didática podem ocorrer no final de semana e/ou feriados.
12.3-Somente serão convocados para a prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova escrita, até o limite de candidatos dados pela equação presente no quadro a seguir, por curso/disciplinas e por campus. Serão incluídos aqueles com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

Convocados para a prova didática = 4 + (4 x N número de Vagas do Campus por Curso ou Disciplinas)		
---	--	--

12.4-Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos convocados para a prova didática, não serão convocados outros candidatos com média superior a 60 pontos, ressalvando-se o caso em que o número de candidatos que se fizerem presentes para a prova didática seja menor do que o número de vagas para o curso/disciplinas. Nesse caso, respeitando-se ainda os limites supra- estabelecidos, serão convocados mais candidatos classificados com nota igual ou superior a 60 pontos.

12.5-O sorteio do tema referente à realização da segunda etapa, que consta da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que NÃO COMPARECER AO SORTEIO DO TEMA, no DIA e HORA DETERMINADOS, será ELIMINADO SUMARIAMENTE do Concurso Público.

12.6-A realização da prova didática acontecerá, no mínimo, em até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio, podendo acontecer no final de semana e/ou feriado.

12.7-A prova didática consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme decreto presidencial Nº 6944, de 21 de agosto de 2009, e perante uma banca examinadora composta por dois professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por um servidor da área pedagógica que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo vedada a manifestação dos presentes. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecerem até o término da apresentação.

12.8-A Prova de Desempenho Didático Pedagógico será gravada e dela lavrada ata com registros das ocorrências relevantes ao processo.

12.9-O não-cumprimento do item 12.11 (entrega do plano de aula) implicará a desclassificação do candidato.

12.10-O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

12.11-O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova didática, o original do documento de identificação, bem como, o plano de aula em três (03) vias impressas.

12.12-Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

12.13-Será habilitado na prova didática o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

12.14-A sessão será pública, vedada a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos.

12.15-A avaliação da prova didática consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

Item	Descrição	Pontuação
Plano de Aula	1.Objetivos	20
	2.Conteúdos Programáticos	
	3.Estratégias de Ensino	
	4.Duração da Aula	
	5.Avaliação de Aprendizagem	
	6.Referências Bibliográficas	

Desenvolvimento da Aula	1.Domínio do Conteúdo	80
	2.Operacionalização dos Conteúdos	
	3.Utilização das Estratégias e Recursos Didáticos	
	4.Avaliação de Aprendizagem	
	5.Controle do Tempo	

12.16-Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo o IFPI ser responsabilizado por qualquer falha dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor deles para a execução da prova.

12.17-Os recursos didático-pedagógicos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a aula deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados sob sua responsabilidade.

12.18-Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

12.19-O resultado da segunda etapa e a classificação serão divulgados no portal www.ifpi.edu.br/concursos.

12.20-O áudio da prova de desempenho didático poderá ser usado para efeito de recurso.

12.21-Os recursos para a prova de desempenho didático deverão ser interpostos no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>, a partir das 08h00 do primeiro dia do prazo para recurso até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, devendo preencher o formulário próprio.

13-DA PROVA DE TÍTULOS

a)Na mesma data do sorteio da prova didática, conforme cronograma, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora do Concurso Público a comprovação de seus títulos (Prova de Títulos), de acordo com o Anexo III. Cumpre ressaltar que os títulos dos candidatos não habilitados na prova didática não serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

b)Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

c)O diploma de graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue, por cópia, à Comissão Organizadora do Concurso no prazo estipulado por este Edital.

d)Os títulos deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 14.5, em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticadas em cartório e entregues a comissão no dia da do sorteio da sua prova de desempenho didático na sala XX, situado na reitoria (Av. Presidente Jânio Quadros, 330, 64053-390, Santa Isabel, Teresina (PI)).

e)Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

f)A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06, de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente IFPI (vide Anexo III). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

g)Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

h)Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados quando revalidados por universidade brasileira.

A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da formação acadêmica, das atividades de docência e experiência profissional e das atividades de pesquisa (vide Anexo III).

i)Para fins de pontuação de que trata o item 1 (subitens 1.1, 1.2 e 1.3), será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

k)Para fins de pontuação de que trata o item 2, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos.

l)Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2 e 2.3), deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

m)A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

n)Não será considerada aprovação em Concurso Público, para fins de pontuação do subitem 2.4, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículo e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

o)Para fins de pontuação de que trata o item 2 (subitem 2.5), somente será considerado o comprovante de participação nas bancas examinadoras expedido pela autoridade superior competente.

p)Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

q)Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens de 3.1 a 3.17), serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco (5) anos (a partir de janeiro de 2012).

r)Para efeito de comprovação do subitem 3.10, deverá ser apresentada a carta patente expedida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

s)Para efeito de comprovação do subitem 3.11, deverá ser apresentada cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso, dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador.

t)Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens de 3.12 a 3.17), somente será considerado o documento expedido pela autoridade superior competente.

u)Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens 14.1 e 14.4 deste Edital, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

v)No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do Anexo, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

x)Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

14-DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1-Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por cargo, local de lotação e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente de pontos do Concurso Público.

14.2-Para ser aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, o candidato deverá, concomitantemente,

a)Obter na prova objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas; e

b)Alcançar a classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, de acordo com o número máximo de aprovados na prova objetiva apresentado no Anexo IV.

c)Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação igual a do último candidato estabelecido no limite citado no subitem 14.2.b deste Edital.

d)Os candidatos que não cumprirem o que estabelece o subitem 14.2.c serão automaticamente reprovados do Concurso Público, ainda que tenham atingido a pontuação mínima.

e)Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da Prova Objetiva, conforme subitem 13.2.1 deste Edital.

f)Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso Público, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

15-DA HOMOLOGAÇÃO

15.1-O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

15.2-A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, considerando-se a relação produzida no subitem 11.2 deste Edital.

15.2.1-Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

15.3-Nenhum dos candidatos empatados na última posição correspondente ao número máximo de candidatos aprovados, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será considerado reprovado nos termos do § 3o do art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16-DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

16.1-O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro 1990, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

16.1.1-O provimento dos cargos dar-se-á na carreira dos servidores técnico-administrativos em Educação vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091/2005.

16.1.2-Os candidatos aprovados serão nomeados consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFPI, no cargo a que concorrerem, conforme disposto no Decreto nº 6.944/2009.

16.1.3-Os candidatos aprovados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos e padrões iniciais, mediante Portaria expedida pelo Reitor do IFPI e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes.

16.2-O candidato que for convocado para assumir o cargo, somente será empossado se for considerado apto na inspeção médica oficial, homologado por Junta Médica Oficial do IFPI. A convocação para realização de inspeção médica oficial, apresentação de documentação e posse se dará por comunicado eletrônico (e-mail), por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou telegrama.

16.3-O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos será eliminado do Concurso Público.

16.4-Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

16.5-A regulamentação da inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

16.6-O candidato considerado inapto na inspeção médica oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.7-O candidato nomeado e, considerado apto pela inspeção médica oficial, será convocado para a posse que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.

16.7.1-Após a posse, o candidato que não entrar em exercício em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-officio.

16.8-Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos constantes no item 5.1 deverão estar atendidos e serem comprovados por meio de documentos originais.

16.9-As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à apresentação para posse, ao exercício e inclusive aos exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial correrão às custas do candidato, eximidas qualquer responsabilidade por parte do IFPI e da CSEP.

16.9.1-Caberá ao candidato convocado a preencher vaga em localidade diversa de seu domicílio, arcar com as despesas de sua transferência.

16.10-Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público.

16.11-Caso não haja candidato homologado para um determinado cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) ou haja esgotamento da relação de homologados para um determinado cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) sem que haja o preenchimento das vagas para este



cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) ou haja a criação de novo campus com cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) vago, a vaga poderá, a critério da administração, ser oferecida ao candidato classificado na relação gerada pelo item 15.1 deste Edital, do mesmo cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

16.11.1-Caso o candidato aceite a vaga oferecida, este deixará de ocupar a sua posição de classificação na relação de homologação do cargo/local de lotação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência) original.

16.11.2-Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, esta poderá ser oferecida, a critério da administração, para o próximo candidato classificado na relação gerada pelo item 14.1 deste Edital, do mesmo cargo/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada aos candidatos com deficiência), que ainda não tenha sido nomeado, observada a rigorosa ordem de classificação.

17-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1-O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, convocações, resultados das etapas e resultado final no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/concurso2016>.

17.2-Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

17.3-Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação das provas.

17.4-O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

17.5-Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, assim como as atualizações dos dados cadastrais dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público deverão ser obtidas ou informadas por comunicação eletrônica via e-mail (digep@ifpi.edu.br) junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPI, sendo de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

17.6-A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na prova ou em documentos apresentados.

17.7-Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a posse, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

17.8-Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores.

17.9-Durante o estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção, nos termos dos artigos 36 inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, salvo os casos previstos em lei.

17.10-Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, se necessário, a Procuradoria Jurídica do IFPI.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓD.	CURSO / DISCIPLINA	CAMPUS	Nº DE VAGAS	AMPLA CON CORRÊNC IA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS
01	Administração	São Raimundo Nonato	02	01	CR	01
02	Administração	Pedro II	01	01	CR	CR
03	Administração	Piripiri	01	01	CR	CR
04	Administração	Paulistana	01	01	CR	CR
05	Administração	Corrente	01	01	CR	CR
06	Administração	Valença	01	01	CR	CR
07	Agronomia	Valença	02	01	CR	01
08	Agronomia	São João do Piauí	01	01	CR	CR
09	Agronomia	Uruçuí	02	01	CR	01
10	Agronomia	Corrente	01	01	CR	CR
11	Agronomia	Pio IX	01	01	CR	CR
12	Agropecuária/ Zootecnia	Pio IX	02	01	CR	01
13	Biologia	Corrente	01	01	CR	CR
14	Biologia	Picos	01	01	CR	CR
15	Biologia	Uruçuí	03	02	CR	01
16	Biologia	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
17	Contabilidade	Corrente	01	01	CR	CR
18	Desenho Básico /Técnico /Projetos Arquite- tônicos	Floriano	01	01	CR	CR
19	Direito	Oeiras	01	01	CR	CR
20	Edificações I - Engenharia Civil	Floriano	01	01	CR	CR
21	Edificações II	Floriano	01	01	CR	CR
22	Eletromecânica Engenharia Elétrica	Floriano	01	01	CR	CR
23	Eletrotécnica Engenharia Elétrica	Picos	03	02	CR	01
24	Filosofia	Corrente	01	01	CR	CR
25	Física	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
26	Física	Corrente	01	01	CR	CR
27	Gestão Ambiental	Corrente	01	01	CR	CR
28	Informática	São João do Piauí	01	01	CR	CR
29	Informática	Paulistana	02	01	CR	01
30	Informática	Corrente	02	01	CR	01
31	Informática	Uruçuí	01	01	CR	CR
32	Informática	Picos	01	01	CR	CR
33	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Corrente	01	01	CR	CR
34	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Paulistana	01	01	CR	CR
35	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Cocal	01	01	CR	CR
36	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	Uruçuí	01	01	CR	CR
37	Licenciatura /Disciplinas Pedagógicas	São Raimundo Nonato	01	01	CR	CR
38	Matemática	Paulistana	01	01	CR	CR
39	Mecânica	Floriano	01	01	CR	CR
39	Mecânica	Floriano	01	01	CR	CR
40	Mineração	Paulistana	01	01	CR	CR
41	Música	Corrente	01	01	CR	CR
42	Música	Paulistana	01	01	CR	CR
43	Música	São João do Piauí	01	01	CR	CR
44	Música	Picos	01	01	CR	CR
45	Música	Uruçuí	01	01	CR	CR
46	Música	Floriano	01	01	CR	CR
47	Produção Alimentícia	Uruçuí	01	01	CR	CR
48	Química	Corrente	01	01	CR	CR
49	Química	Paulistana	01	01	CR	CR
50	Secretariado	Teresina-Central	01	01	CR	CR

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TÍTULOS	PONTOS	MAXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 - Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlate	20	
1.2 - Mestrado		40
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlate	10	
1.3 - Especialização (mínimo de 360 horas)		

a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlate	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 - Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 - Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 - Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 - Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 - Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 - Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 - Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 - Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 - Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 - Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 - Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 - Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 - Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 - Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 - Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 - Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 - Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 - Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

ANEXO IV

QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS, CONFORME O ANEXO II DO DECRETO 6.944 DE 21 DE AGOSTO DE 2009

CÓD.	CURSO/ DISCIP LINA	CAMPUS	Nº VAGAS DE	AMPLA CONC ORRÊNCIA	VAGAS RESERVAD AS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS
01	Administração	São Raimundo Nonato	02	9	5	5
02	Administração	Pedro II	01	5	5	5
03	Administração	Piripiri	01	5	5	5
04	Administração	Paulistana	01	5	5	5
05	Administração	Corrente	01	5	5	5
06	Administração	Valença	01	5	5	5
07	Agronomia	Valença	02	9	5	5
08	Agronomia	São João do Piauí	01	5	5	5
09	Agronomia	Uruçuí	02	9	5	5
10	Agronomia	Corrente	01	5	5	5
11	Agronomia	Pio IX	01	5	5	5
12	Agropecuária / Zootecnia	Pio IX	02	9	5	5
13	Biologia	Corrente	01	5	5	5
14	Biologia	Picos	01	5	5	5
15	Biologia	Uruçuí	03	14	5	5
16	Biologia	São Raimundo Nonato	01	5	5	5
17	Contabilidade	Corrente	01	5	5	5
18	Desenho Básico/Técnico/Projetos Ar- quitetônicos	Floriano	01	5	5	5
19	Direito	Oeiras	01	5	5	5
20	Edificações I - Engenharia Civil	Floriano	01	5	5	5
21	Edificações II	Floriano	01	5	5	5
22	Eletromecânica Engenharia Elétrica	Floriano	01	5	5	5
23	Eletrotécnica Engenharia Elétrica	Picos	03	14	5	5
24	Filosofia	Corrente	01	5	5	5
25	Física	São Raimundo Nonato	01	5	5	5
26	Física	Corrente	01	5	5	5
27	Gestão Ambiental	Corrente	01	5	5	5
28	Informática	São João do Piauí	01	5	5	5
29	Informática	Paulistana	02	9	5	5
30	Informática	Corrente	02	9	5	5
31	Informática	Uruçuí	01	5	5	5
32	Informática	Picos	01	5	5	5
33	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Corrente	01	5	5	5
34	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Paulistana	01	5	5	5
35	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Cocal	01	5	5	5
36	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	Uruçuí	01	5	5	5
37	Licenciatura/Disciplinas Pedagógicas	São Raimundo Nonato	01	5	5	5
38	Matemática	Paulistana	01	5	5	5
39	Mecânica	Floriano	01	5	5	5
40	Mineração	Paulistana	01	5	5	5
41	Música	Corrente	01	5	5	5
42	Música	Paulistana	01	5	5	5
43	Música	São João do Piauí	01	5	5	5
44	Música	Picos	01	5	5	5
45	Música	Uruçuí	01	5	5	5
46	Música	Floriano	01	5	5	5
47	Produção Alimentícia	Uruçuí	01	5	5	5
48	Química	Corrente	01	5	5	5
49	Química	Paulistana	01	5	5	5
50	Secretariado	Teresina-Central	01	5	5	5

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	30/08/2016
Inscrições	26/09/2016 a 31/10/2016
Solicitação de Isenção de Taxa	26/09/2016 a 31/10/2016
Prazo para solicitação de condição especial para realização da Prova Objetiva	26/09/2016 a 31/10/2016



Resultado Preliminar da Isenção de taxa e condição especial	04/11/2016
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da condição especial para realização da prova Objetiva	07/11/2016 a 09/11/2016
Análise de Recursos e Resultado Final da condição e da Isenção.	14/11/2016
Prazo final para pagamento de taxa de inscrição	18/11/2016
Disponibilização de cartão de inscrição da Prova Objetiva	02/12/2016
Aplicação da Prova Objetiva	11/12/2016
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	12/12/2016
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	13/12/2016 a 16/12/2016
Resultado Preliminar do Concurso Público	10/01/2017
Recurso contra o Resultado Preliminar	11 a 13/01/2017
Resultado Final da Primeira Etapa	20/01/2017
Cronograma do Sorteio e realização da prova didática	25/01/2017
Sorteio do tema da prova didática	26/01/2017 a 28/01/2017
Realização das provas didáticas	27/07/2017 a 29/01/2017
Resultado Preliminar das provas didáticas	06/02/2017
Recurso contra o resultado preliminar da prova didática	06/02/2017
Resultado Final da prova didática	10/02/2017
Resultado da Prova de Títulos	15/02/2017
Recurso contra resultado da prova de títulos	16/02/2017 e 17/02/2017
Resultado final da prova de títulos	20/02/2017
Homologação do Concurso	22/02/2017

CAMPUS TERESINA ZONA SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - UASG 158354

Nº Processo: 23173000833201661 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca do Campus Teresina Zona Sul. Total de Itens Licitados: 00313. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Pedro Freitas, 1020 Vermelha - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158354-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

STAYCE MESQUITA SANTIAGO
Coordenadora de Compras e Licitação

(SIDECE - 30/08/2016) 158354-26431-2016NE800058

CAMPUS COCAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/2016

A autoridade competente, Srª Maria dos Remédios de Brito Silva, face às informações prestadas pela comissão Especial de Licitação, HOMOLOGOU a Carta Convite 01/2016, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para reforma do Refeitório e Laboratório do Campus Cocal, com valor total de R\$ 134.181,51 (Cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e um reais e cin quenta e um centavos), para o LOTE 1 deste certame.

DAIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

(SIDECE - 30/08/2016) 155214-26431-2016NE800058

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS APODI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016

O IFRN Campus Apodi torna público o resultado de julgamento do certame sobredito, sendo vencedoras as empresas: GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, COMERCIO DE RACOES SANTA ELIZA LTDA - ME, J DE MOURA VALE - ME, GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

CELSO MACEDO BARROS
Diretor de Administração

(SIDECE - 30/08/2016) 158371-26435-2016NE800053

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016 - UASG 158368

Nº Processo: 23058025324201666.
PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20217208000174. Contratado : GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO - LTDA - EPP. Objeto: Gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e aditivada, diesel comum e S10) e serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) nos veículos institucionais do Campus Natal-Zona Norte deste IFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/08/2016 a 01/08/2017. Valor Total: R\$65.268,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800137 Fonte: 112000000 - 2016NE800138 Fonte: 112000000 - 2016NE800139 Fonte: 112000000 - 2016NE800140. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158368-26435-2016NE800018

CAMPUS CEARÁ-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 269/2016 - UASG 158155

Número do Contrato: 00376/2013, subrogado pelaUASG: 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE.
Nº Processo: 23516027322201667.
PREGÃO SRP Nº 7/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02773312000163. Contratado : CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP - Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 376/2013, poe 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesposteriores. Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017. Valor Total: R\$236.010,84. Fonte: 112000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154838-26435-2016NE800007

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA****EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 88/2016 - UASG 158674**

Nº Processo: 23364000290201633 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no período de Setembro a Dezembro/2016. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2016, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. RAFAEL KIRCHHOF FERRET. Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 30/08/2016. LEANDRO LUMBIERI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 8.780,64. CNPJ CONTRATADA : 14.169.702/0001-08 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES CAXIAS DO SUL LTDA.

(SIDECA - 30/08/2016) 158674-26419-2016NE800043

CAMPUS SERTÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2016 - UASG 158263**

Nº Processo: 23371000214201639. DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 15388008000144. Contratado : CECAF-COOPERATIVA CENTRAL DE -COMERCIALIZACAO DA AGRICUL. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE. Fundamento Legal: Par. Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 12/08/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$39.258,60. Fonte: 118033907 - 2016NE800332 Fonte: 118033907 - 2016NE800335. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158263-26419-2016NE800095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016 - UASG 158263

Nº Processo: 23371000215201683. DISPENSA Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 15388008000144. Contratado : CECAF-COOPERATIVA CENTRAL DE -COMERCIALIZACAO DA AGRICUL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar cfe Lei nº11.326/2006 - PAA.Fundamento Legal: Par. Único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Vigência: 12/08/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$41.159,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800339. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158263-26419-2016NE800095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158263

Número do Contrato: 41/2015. Nº Processo: 23371000288201594. PREGÃO SRP Nº 142/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Supressão de 50% do valor inicial do contrato atualizado. Fundamento Legal: Par. 1º e 2º do Inc. II do Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 15/07/2016 a 08/04/2017. Valor Total: R\$78.183,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800012. Data de Assinatura: 08/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158263-26419-2016NE800095

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 - UASG 158157**

Nº Processo: 23270001495201685 . Objeto: Solicitação de participação em curso de capacitação da servidora Lidiane Janaiara Carvalho Nascimento Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Participação da servidora Lidiane Janaiara Carvalho Nascimento para melhor desempenhar sua função Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS. Reitor. Ratificação em 29/08/2016. MIGUEL ROBERTO MUNIZ TERRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 450,00. CNPJ CONTRATADA : 03.368.287/0001-03 CTY INFORMATICA LTDA - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 158157-26433-2016NE800202

CAMPUS RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 55/2016 - UASG 158502**

Nº Processo: 23275000477201636 . Objeto: Participação do servidor Hugo Santos de Macedo Rego no curso de licitações e contratos a ser realizado no período de 19 a 23 de setembro de 2016 no Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Possibilitar o servidor o conhecimento de Licitações e Contratos, aumentando seu rendimento funcional. Declaração de Inexigibilidade em 04/07/2016.

MARCIO FRANKLIN OLIVEIRA. Diretor de Planejamento Estratégico e Gestão Orçamentária. Ratificação em 04/07/2016. FLORINDA DO NASCIMENTO CERSOSIMO. Diretora Geral do Campus Rio de Janeiro. Valor Global: R\$ 2.590,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDECA - 30/08/2016) 158502-26433-2016NE800007

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 56/2016 - UASG 158502**

Nº Processo: 23275000566201682 . Objeto: Participação da servidora Simone Maria Ribas Vendramel no XIV Congresso Brasileiro de Ecotoxicologia a ser realizado no período de 07 de setembro à 10 de setembro de 2016 em Curitiba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Apresentar no Congresso o trabalho de iniciação científica desenvolvido no IFRJ. Declaração de Inexigibilidade em 03/08/2016. DANIEL PAIS PIRES VIEIRA. Diretor Adjunto de Ensino. Ratificação em 08/08/2016. FLORINDA DO NASCIMENTO CERSOSIMO. Diretora Geral do Campus Rio de Janeiro. Valor Global: R\$ 750,00. CNPJ CONTRATADA : 03.600.914/0001-81 SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECOTOXICOLOGIA.

(SIDECA - 30/08/2016) 158502-26433-2016NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 158148**

Nº Processo: 23243004998201630. PREGÃO SRP Nº 11/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 08186006000107. Contratado : ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE -CONCURSOS - EIRELI -. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados na organização e realização de concurso público. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 29/08/2016 a 28/04/2017. Valor Total: R\$323.216,00. Fonte: 250026421 - 2016NE800420 Fonte: 112000000 - 2016NE800421. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158148-26421-2016NE800250

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 158148**

Nº Processo: 002082201645 . Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão administrativa de uso de bem público para serviços de lanchonete e restaurante Total de Itens Licitados: 00050. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. 15 de Novembro, Sn Planalto - GUAJARA-MIRIM - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158148-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO
Coordenador de Compras e Licitações

(SIDECA - 30/08/2016) 158148-26241-2016NE800250

CAMPUS COLORADO DO OESTE**EDITAL Nº 17, DE 22 DE JULHO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, conforme abaixo:
PROFESSOR SUBSTITUTO:

Área/Disciplina	Jornada de Trabalho	Vagas	Prazo do Contrato
LIBRAS	20 horas	01	06 meses

REMUNERAÇÃO:

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D-101	Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
D-101	Aperfeiçoamento		R\$ 86,16	R\$ 2.104,93
D-101	Especialização		R\$ 155,08	R\$ 2.176,85
D-101	Mestrado		R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
D-101	Doutorado		R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

As inscrições serão realizadas no período de 22/07/2016 a 28/07/2016 (dias úteis), das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Colorado do Oeste, ou pelos Correios com o envio, via SEDEX, para a Comissão do Processo Seletivo, ambos sito na BR 435, Km 63 - Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste - RO.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da Homologação do Resultado no

Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos.

Os interessados deverão consultar o inteiro teor do Edital disponível no próprio Campus Colorado do Oeste ou no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM

CAMPUS ARIQUEMES**EXTRATO DO EDITAL Nº 33, DE 31 DE AGOSTO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/ MPOG/MEC, nº. 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CÂMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, conforme abaixo: DAS VAGAS E REGIME DE TRABALHO, ÁREA: Administração e Aquicultura; jornada de Trabalho: 40h; PRAZO DO CONTRATO: 06 meses; VAGAS: 01 para cada área; As inscrições serão realizadas no período de 01 /09/2016 a 05/09/2016. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União. O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no próprio Câmpus Ariquesmes ou no endereço: <http://www.ifro.edu.br>.

OSVINO SCHMIDT

CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico 16/2016. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em transporte coletivo sob regime de fretamento eventual, para atender aos Campi do IFRO. Processo 23243.004080/2016-91. Vigência da Ata: 30/08/2016 a 29/08/2017. Ata no www.comprasgovernamentais.gov.br, acesso livre, UASG 158345. Fornecedores contemplados: HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE - ME, CNPJ 02.267.143/0001-90; MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 16.840.834/0001-45.

**EDITAL Nº 111, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a REVOGAÇÃO do Edital Nº 104, de 12/08/2016 (suspensão em 16/08/2016) e REABERTURA do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CÂMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no edital completo, no endereço eletrônico: www.ifro.edu.br e a Central de Atendimento, situada: Av. Calama, Nº 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-441, Porto Velho - RO, Fone (69) 2182-8906 e endereço eletrônico processoseletivo.calama@ifro.edu.br.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

1.1 Dos requisitos:

1.1.1 - PROFESSOR SUBSTITUTO

Área	Jornada de trabalho	Prazo do contrato	Vagas	Formação exigida
Língua glesa	In-40h	06 meses	01	Licenciatura Plena em Letras para o Ensino de Língua Inglesa.

1.1.2 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 1.1.1, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

2. DA REMUNERAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 A remuneração, será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo as tabelas a seguir:

2.1.1 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D 101	Graduação	R\$ 2.968, 78	-	R\$ 2.968,78
D 101	Aperfeiçoamento		R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
D 101	Especialização		R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
D 101	Mestrado		R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
D 101	Doutorado		R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30

2.2 As remunerações poderão ser acrescidas de: auxílio-transporte;

auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;



auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais) para carga horária de 40h semanais.

2.3 As inscrições serão gratuitas. A inscrição será feita exclusivamente na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Câmpus Porto Velho Calama situada na Avenida Calama, 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP 76.820-441, Fone (69) 2182-8906, no período de 30/08/2016 a 05/09/2016, nos dias úteis, das 08:00h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.

3. DO PROCESSO SELETIVO (detalhamento das etapas no edital completo)

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

a) Etapa1: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) Etapa2: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 12/09/2016, no Câmpus Porto Velho Calama e consistirá de uma aula de no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Câmpus Porto Velho Calama. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 9.10 do Edital completo.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático (os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos estão disponíveis no item 10.2 do edital completo).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Homologação das inscrições será publicada no dia 06/09/2016, a partir das 18:00 horas, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e em murais do Câmpus Porto Velho Calama.

6.2 Resultado da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos será divulgado no dia 13/09/2016, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Porto Velho Calama.

6.3 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e nos murais do Câmpus Porto Velho Calama, situada na Avenida Calama, 4985, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-441 -Porto Velho-RO, no dia 16/09/2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Diretor-Geral do Câmpus Porto Velho Calama, à luz das disposições específicas.

7.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 158345**

Nº Processo: 23243005275201658 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a Reitoria e Campus Guajará-Mirim. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Calama Lote 0994 Quadra 169 PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158345-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

PATRICIA CAMARGO DE SOUSA
Coordenadora de Compras e Licitações
Substituta

(SIDEIC - 30/08/2016) 158345-26421-2016NE800091

CAMPUS COLORADO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2016 - UASG 158341**

Nº Processo: 23243004717201649 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sementes e Mudas. Total de Itens Licitados: 00136. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 435, Km 63, S/n - Zona Rural Zona Rural - COLORADO DO OESTE - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158341-05-33-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM
Ordenadora de Despesas

(SIDEIC - 30/08/2016) 158341-26421-2016NE800112

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 158351**

Nº Processo: 23230000207201561 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de: copeira, telefonista, almoxarife, trabalhador de campo, serviços gerais e serviços de manutenção preventiva e corretiva predial - artefice, para

atender as necessidades do Instituto Federal de Roraima - Campus Novo Paraíso, conforme condições de execução estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Fernão Dias Paes Lemes, Nº 11 Calungá - BOA VISTA - RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158351-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

HIGINO NASCIMENTO DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDEIC - 30/08/2016) 158152-26437-2016NE800014

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2016 - UASG 158516

Nº Processo: 23292016920201500. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 08571673000103. Contratado : PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI - EPP-Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa de Engenharia Especializada para a Execução do Acesso de Carros , Espelho D"Água, Talude Estacionamento e Cobertura da Reitoria do IFSC. Fundamento Legal: Art., 62 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2016 a 30/03/2017. Valor Total: R\$358.630,45. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 21/2016 - UASG 158516**

Nº Processo: 23292011744201692 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviço de manutenção preventiva e corretiva para 02 (Dois) elevadores que estão no período de garantia no Câmpus Chapecó. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação Declaração de Dispensa em 29/08/2016. ILCA MARIA FERRARI GHIGGI. Diretora do Campus. Ratificação em 29/08/2016. MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER. Reitora do Ifsc. Valor Global: R\$ 11.400,00. CNPJ CONTRATADA : 00.958.125/0001-29 EQUIBRASIL LTDA.

(SIDEIC - 30/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158516

Número do Contrato: 87/2015. Nº Processo: 23292004019201587. PREGÃO SISPP Nº 68/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07809721000196. Contratado : AIRONSERV SERVICOS INTEGRADOS LTDA- EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL referente aos Serviços de Limpeza para o Campus Tubarão do IFSC. Fundamento Legal: Art., 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 27/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$81.300,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800400. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158516

Número do Contrato: 98/2015. Nº Processo: 23292011996201531. PREGÃO SISPP Nº 102/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 82949652000131. Contratado : ONDREPSB-SERVICO DE GUARDA E -VIGILANCIA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e REPACTUAÇÃO DE PREÇOS referente aos Serviços de Vigilância para o Campus Caçador do IFSC. Fundamento Legal: Art., 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 11/10/2016 a 10/10/2017. Valor Total: R\$251.942,15. Fonte: 112000000 - 2016NE800779. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158516

Número do Contrato: 57/2014. Nº Processo: 23292000232201439. PREGÃO SISPP Nº 61/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07389979000180. Contratado : EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVICOSLTDA - EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL referente aos Serviços de Controle de Pragas para o Câmpus Florianópolis do IFSC. Fundamento Legal: Art., 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$4.620,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800723. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158516

Número do Contrato: 74/2014. Nº Processo: 23292001396201483. PREGÃO SISPP Nº 81/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 18500162000154. Contratado : FERRESCKI CLIMATIZAÇÃO

LTDA - ME-Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL referente aos Serviços de Manutenção de Ar Condicionado para o Campus Chapecó do IFSC. Fundamento Legal: Art., 57 e 65 da Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017. Valor Total: R\$43.629,96. Fonte: 112000000 - 2016NE800863. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158516-26438-2016NE806057

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158154

Número do Contrato: 116/2012. Nº Processo: 23305007178201628. INEXIGIBILIDADE Nº 95/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2012 referente a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/02, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/09. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$1.000.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800108. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158154-26439-2016NE800108

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 39/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23305006473201667. , publicada no D.O.U de 10/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada para atender nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo ? Câmpus Avançado Tupã, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Novo Edital: 31/08/2016 das 10h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde Canindé - SAO PAULO - SP-Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNA MARIA COSTA DUARTE REIS
p/Equipe do Pregão

(SIDEIC - 30/08/2016) 158154-26439-2016NE800108

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2016

PROCESSO Nº: 23429.000004.2016-38. ESPÉCIE. Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Mútua Cooperação Técnica na Área Educacional. PARTICIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP - CNPJ: 10.882.594/0001-65 e o INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO - CNPJ: 44.432.490/0001-70; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 meses a partir de junho de 2016. ASSINATURA: 27/06/2016. Eduardo Antonio Modena pelo IFSP e Fabiano Gualberto Junqueira pelo INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO.

EDITAL Nº 657, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus PRESIDENTE EPITÁCIO, no ano letivo de 2016, destinado a selecionar candidatos para preenchimento da vaga de Professor para a área de INFORMÁTICA II - ARQUITETURA DE COMPUTADORES E REDES deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorre à vaga, no período de 31/08/2016 à 14/09/16 (somente dias úteis) das 08h às 17h, conforme Tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
Presidente Epitácio	Rua José Ramos Júnior 27-50 (IFSP Campus Presidente Epitácio)

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "<http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html>"

LIGIA PORTO ALEXANDRE

EDITAL Nº 659, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, publicada no DOU de 09/12/2015, torna pública a classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, de que trata o Edital nº. 465 de 02/08/2016, publicado no DOU de 04/08/2016, realizado no Câmpus de SALTO, referente à seguinte área/disciplina:

Área/Disciplina	Ordem Classif.	Nome	Total Pontos
Mecânica	1º	Alex Ribeiro Costa	115,5
	2º	Edward Bonadio Coltri	106,3
	3º	Bruno Roberto Spirandeli	93,2
	4º	Alison Bonaccorsi	88,5
	5º	Leônidas Lopes de Carvalho Junior	56,2

LIGIA PORTO ALEXANDRE

CAMPUS GUARULHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158348

Número do Contrato: 7/2013. Nº Processo: 23308000483201669. PREGÃO SISPP Nº 165/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12974396000157. Contratado : IVELOZ TELECOM SERVICOS EM -TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O presente termo de aditamento ao contrato nº07/13, celebrado em 25/11/2013, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, de 21/06/1993. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesVigência: 25/11/2016 a 24/11/2017. Valor Total: R\$27.840,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158154-26439-2016NE800003

CAMPUS SALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17364/2016 - UASG 158364

Nº Processo: 23313000369201660 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços con-

tinuados Portaria e de Vigilância Desarmada e Segurança Patrimonial, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Rio Branco, 1780 - Bairro Vila Teixeira SALTO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158364-05-17364-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito

FERNANDA DE MORAES NOGUEIRA
PEZZOTTA
p/Equipe do Pregão

(SIDECA - 30/08/2016) 158364-26439-2016NE800108

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7364/2016

Pregão 07364/2016 Contratação de serviço de limpeza e conservaçãoSaiu vencedor deste certame a empresa NOVA ALIANÇA EMPRESA LIMPADORA LTDA - EPP - CNPJ: 12.935143/0001-74 no valor de R\$ 258.000,00. O Pregoeiro adjudicou e o Diretor Geral realizou a homologação

MIRIAM DE ALMEIDA TALGE
Coordenadoria de Licitações e Contratos

(SIDECA - 30/08/2016) 158364-26439-2016NE800108

CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17346/2016 - UASG 158346

Nº Processo: 23305007138201686 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens do tipo armarinho ao Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de São Paulo ? Câmpus São João da Boa Vista. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Ac. Dr. João Batista Merlim, S/n - Bairro Jardim Itália SAO JOAO DA BOA VISTA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158346-05-17346-2016.

CAMPUS ARACAJU

EDITAL Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Contratos (CSC), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.112/90 e considerando a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2011, a Orientação Normativa n.º 03/2016/SGPRT/MPOG, de 1º de agosto de 2016, e o contido no Processo n.º 23060.001359/2016-61, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para a realização de Concurso Público para o provimento dos cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, correspondente ao banco de Professores - Equivalentes do quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino, conforme segue:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público será realizado pelo Instituto Federal de Sergipe, em todas as suas etapas, e visa ao provimento de vagas dos cargos dispostos no item 2, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Público.

1.2.O concurso constará de 03 (três) etapas, nos termos Item 7 do presente Edital, considerando o conteúdo programático constante no Anexo I.

1.3.A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, nos termos dispostos no Item 4.

1.4.A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos", sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre quaisquer editais complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos até o resultado final do concurso.

1.5.Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos candidatos o correio eletrônico concursos@ifs.edu.br.

1.6.Os cargos poderão ser preenchidos em qualquer Campus do Instituto e a lotação se dará mediante critérios de conveniência e oportunidade, levando em conta a classificação final dos candidatos no concurso.

1.7.Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, somente por escrito, no prazo estabelecido no Anexo VIII;

1.7.1.A impugnação deverá ser formalizada por intermédio do formulário disponível no Anexo IV e protocolada na Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, situada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, ou por meio de correio eletrônico, para o endereço concursos@ifs.edu.br, devendo o formulário ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado até às 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário;

1.7.2.Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de fax, meio postal ou feitos fora do formulário disponibilizado no Anexo IV.

1.7.3.Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

1.7.4.Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo

2.DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1.Os cargos a serem preenchidos compreendem aqueles previstos na Lei n.º 12.772/2012, que compreende o Plano de Carreira dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Magistério Federal, e integrantes do quadro a seguir:

ÁREA	ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CH	VAGAS			
				AC	APP	PCD	TOTAL
Administração	Administração	Bacharelado em Administração	DE	01	-	-	01
História	História	Licenciatura em História	20h	01	-	-	01
Eletrônica I	Eletrônica; Automação e Controle	Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação para Eletrônica ou Automação e Controle	20h	01	-	-	01
Eletrônica II	Eletrônica; Microcomputadores	Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrônica, Tecnólogo em Eletrônica ou Licenciatura em Eletrônica	20h	01	-	-	01
Segurança do Trabalho I	Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em Arquitetura ou em qualquer Engenharia, ambos com pós-graduação em Segurança do Trabalho	20h	01	-	-	01
Segurança do Trabalho II	Saúde do Trabalho	Bacharelado em Enfermagem com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Bacharelado em Medicina com pós-graduação em Medicina do Trabalho	20h	01	-	-	01
Arquitetura	Arquitetura	Graduação em Arquitetura	DE	01	01	-	02
Engenharia Civil	Estruturas	Graduação em Engenharia Civil	DE	01	-	-	01
Informática I	Desenvolvimento de Software	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação; Graduação (Tecnologia) em Processamento de Dados ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet; com especialização Lato Sensu em Análise de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Engenharia de Software ou Gestão de Projetos	DE	01	-	-	01



Informática II	Redes de Computadores	Graduação na área de Computação ou Redes de Computadores ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em eletrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, com pós-graduação <i>La-to Sensu</i> em Redes de Computadores ou Telecomunicações	DE	01	-	-	01
Informática III	Manutenção de Computadores, Arquitetura de Computadores, Redes de Computadores	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Redes de computadores	DE	01	-	-	01
TOTAL				11	01	00	12

CH - Carga Horária /20h - Regime Parcial de 20 (vinte) horas semanais / DE - Regime integral de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva / AC - Ampla Concorrência / APP - Autodeclarados Pretos ou Pardos / PCD - Pessoas com Deficiência.

CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA (ÁREA DE CONHECIMENTO) O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONADOS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO DA CAPES, PODENDO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento.2.2>.As vagas de que trata o presente item são para lotação em qualquer um dos Campi ou unidades do IFS existentes ou que venham a ser criadas no prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade da Instituição, com possibilidade de atuação em mais de uma unidade, para complementação de carga horária de trabalho.

3.DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1.Os salários a serem percebidos pelos candidatos correspondem ao vencimento, que observará a titulação apresentada pelo candidato no momento de sua nomeação, conforme quadro a seguir

Regime de Trabalho	Classe	Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (R\$)				
		Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40h c/ Dedicação Exclusiva	DI-01	4.234,77	4.607,16	4.885,33	6.273,01	9.114,67
20h	DI-01	2.129,80	2.220,70	2.293,41	2.636,21	3.147,69

Obs.: (1) Além da remuneração acima, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos. (2) Os valores dispostos no quadro se referem a 1º de agosto de 2016, conforme Lei nº 12.772/2012.

3.2.O regime de trabalho das vagas dispostas no item 1 é de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, ou em regime parcial de 20 horas semanais, conforme previsto no art. 20 da Lei 12.772/12.

3.3.O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/12.

3.4.A carga horária poderá ser majorada, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva, de acordo com o interesse da Administração, cabendo ao candidato a aceitação nos termos deste edital.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para a função a que pretende concorrer.

4.3.Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo tipo de vaga a que concorre (ampla concorrência, portador de necessidade especial ou negro), observando o quadro de vagas do item 2 deste Edital.

4.4.O candidato poderá obter informações referentes ao concurso através correio eletrônico concursos@ifs.edu.br, indicando as informações pertinentes ao presente Edital.

4.5.O candidato deve inscrever-se no período descrito no cronograma do Anexo VIII, considerando-se o horário local, através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

4.6.Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição.

4.6.1.A taxa de inscrição é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e será paga por meio da GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil;

4.6.2.A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos", e deve ser impressa para pagamento da taxa até a data de seu vencimento, observando-se o disposto no Anexo V;

4.6.3.Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da GRU, gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos";

4.6.4.Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.

4.6.5.Apenas a última inscrição efetuada e paga terá validade;

4.7.Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso.

4.9.A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.10.A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.11.Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de encerramento.

4.12.O IFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

5.DA ISENÇÃO

5.1.Será concedida isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, somente para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

5.2.O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o requerimento de isenção, conforme Anexo III.

5.3.O requerimento de que trata o item 5.2 deverá ser entregue pessoalmente, no período informado no cronograma do Anexo VIII, na PROGEP/CSC no prédio da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.4.Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico, bem como por qualquer outro meio que não o presencial, nos termos dos itens 5.2 e 5.3.

5.5.A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada na data prevista no cronograma do Anexo VIII, no endereço www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

5.6.O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, deverá efetuar sua inscrição normalmente, porém, não precisará emitir a GRU para pagamento.

5.7.O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, colocar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, declarar que é membro de família de baixa renda, nos campos próprios do requerimento de isenção.

5.8.O número do NIS do candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição será consultado nos órgãos responsáveis pela administração do cadastro, que informará se o candidato tem direito à isenção.

5.9.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição regularmente, bastando para tal solicitar a impressão da GRU para pagamento na página do concurso no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos" e efetuar o pagamento conforme o disposto neste Edital.

5.10.Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

5.10.1.Omitir informações ou torná-las inverídicas;

5.10.2.Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

5.10.3.Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital;

5.11.Não será permitida a complementação de informações em data posterior a do preenchimento e entrega do formulário de inscrição para o concurso.

6.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

6.1.De acordo com o previsto no art. 1º e §§ da Lei n.º 12.990/2014, ficam reservadas aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas deste certame, nos termos estabelecidos no item 2.

6.2.Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3.A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.5.Para concorrer a uma das vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros o interessado deverá:

6.5.1.No ato da inscrição se autodeclarar negro;

6.5.2.Preencher o requerimento constante no Anexo II, com uma foto 3x4 recente e datada;

6.5.3.Entregar a documentação no período previsto no cronograma do Anexo VIII, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.

6.5.4.O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 6.4.2, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, até a data limite de que trata o item 6.4.3, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até às 17h do prazo final estabelecido no Anexo V, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

6.5.5. Não será admitida a entrega da declaração de que trata o item 6.4.2 por quaisquer outros meios que não os previstos nos itens 6.4.3 e 6.4.4.

6.6.Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.8.Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9.Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11.Antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim.

6.12.A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter 03 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.13.As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

6.14.Da decisão da comissão caberá recurso, dirigido à PROGEP/CSC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, que designará nova comissão, nos moldes previsto no Item 6.12, composta por novos membros, não cabendo novo recurso da nova decisão proferida.

6.15.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.16.A lista de candidatos aprovados que se autodeclararem negros será divulgada no endereço www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

7.DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1.Por serem ofertadas vagas em áreas diversas, no mínimo quantitativo para cada uma delas, sendo 01 (uma) delas destinada aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com a finalidade de obedecer à reserva de vaga cujo percentual fixo é de 20% (vinte por cento), nos termos do §1º, do art. 1º, da Lei n.º 12.990/2014, sendo que a destinação de mais 01 (uma) vaga para os candidatos portadores de deficiência implicaria em reserva superior ao teto previsto no art.5º, §2º, da Lei n.º 8.112/1990.

7.2.Inobstante a não reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência não é vedada a participação de tais candidatos no presente certame, garantindo-se, inclusive, apoio específico para a realização da prova, na forma do Item 13.

8.DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1.A seleção dar-se-á mediante 03 (três) fases:

FASES	PROVAS	NATUREZA	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO
1	Prova Dissertativa	Eliminatória	100 pontos	60 pontos
2	Prova Didática	Eliminatória	100 pontos	60 pontos
3	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	-

8.2.A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação e serão nomeados os melhores colocados de acordo com o número de vagas ofertadas para cada área.

9.DA PROVA DISSERTATIVA

9.1.A prova dissertativa, de cunho classificatório e eliminatório, constará de uma dissertação e versará sobre assunto sorteado, até 15 (quinze) minutos antes do início da prova, de uma lista de 10 pontos elaborada pela Coordenação do Curso que solicitou a vaga, e divulgada no Portal do IFS, na internet, no link de inscrição.

9.2.A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, sendo que os candidatos só poderão sair da sala 01 (uma) hora depois do início da realização da mesma e os 03 (três) últimos candidatos terão que sair juntos da sala.

9.3.É vedado o uso de corretivo na prova dissertativa e o não cumprimento deste item desclassificará o candidato.

9.4.O Candidato deverá redigir sua prova de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito tudo que estiver redigido a lápis.

9.5.O candidato receberá 01 (um) caderno da prova dissertativa contendo 8 (oito) laudas (ABNT) devidamente autenticadas por numeração de segurança gerada pelo sistema informatizado e só terá validade para fins de correção o caderno de prova dissertativa com esta autenticação em todas as folhas.

9.6.Ao final da prova, o Candidato entregará aos fiscais todo o material de prova por ele recebido.

9.7.Durante a realização da Prova Dissertativa, não será permitida qualquer forma de consulta.

9.8.Será excluído do concurso o Candidato que, durante a realização da Prova Dissertativa:

9.8.1.For surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizar-se de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou outros aparelhos de telecomunicação e/ou qualquer outro recurso não previsto neste regulamento e no respectivo Edital após o sorteio do tema;

9.8.2.Afastar-se da sala de provas durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;

9.8.3.Efetuar qualquer registro que possa identificá-lo na prova dissertativa, exceto o número de inscrição;

9.8.4.A prova dissertativa valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será atribuído a cada candidato uma única nota que deverá ser registrada na folha de rosto da prova e em uma ficha de avaliação que será assinada pelos três membros da Banca Examinadora.

9.9.O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos como nota mínima, para aprovação para a etapa seguinte.

9.10.O resultado da prova dissertativa será informado no sítio do IFS relativo ao concurso pela PROGEF contendo as notas parciais dos critérios e a nota total de cada candidato. O resultado será publicado no Diário Oficial da União (DOU) após a fase de recurso.

9.11.A PROGEF entregará para a Banca Examinadora apenas a relação dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa listados em ordem alfabética.

9.12.A publicação do resultado final após a fase de recurso no limite máximo para publicação estabelecido no Decreto regulamentador, conforme tabela descrita no item 12 deste Edital, garantidos os candidatos empatados no final.

10.DA PROVA DIDÁTICA

10.1.A prova didática, de cunho classificatório e eliminatório, será pública e realizar-se-á perante a Banca Examinadora, constando de uma aula expositiva cujo tema será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os constantes da lista de pontos descritos no respectivo Edital, excluído o sorteado para a prova escrita.

10.2.Terá duração de 50 (cinquenta) minutos com tolerância de 05 minutos para mais ou para menos, o candidato que não cumprir o respectivo tempo de duração da aula, terá desconto na sua nota final 5 pontos por minuto (ou fração) excedente ou faltante, considerando o mínimo como 45 minutos e o máximo como 55 minutos.

10.3.Não será permitido a nenhum candidato assistir a prova didática dos demais concorrentes.

10.4.Não será permitido à Banca Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

10.5.A prova didática será gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

10.6.Antes de iniciar a prova didática cada candidato deverá entregar um plano de aula devidamente assinado a cada membro da Banca Examinadora.

10.7.Cada examinador atribuirá sua nota, que variará de 0 (zero) a 100 (cem), a cada um dos candidatos no formulário de avaliação da prova didática que se encontra no anexo desse regulamento, assinando-o e entregando-o ao presidente da Banca Examinadora logo após o julgamento, em envelope lacrado que será guardado e aberto no julgamento final, valendo como nota final da prova a média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores. Para isso, será preenchido, para cada candidato, um quarto formulário de avaliação que deverá ser assinado por todos os membros da Banca Examinadora.

10.8.Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca Examinadora deverá reunir-se para rever as distorções e PROGEF/CSC deverá lavrar ata circunstanciada.

10.9.O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos como nota mínima para aprovação.

10.10.O resultado da prova didática será divulgado pela PROGEF após sua realização, no sítio do IFS, destacando a nota dada por cada examinador a cada candidato, a média aritmética das três notas, e publicada no DOU após o prazo de recurso.

11.DA PROVA DE TÍTULOS

11.1.O candidato aprovado na prova dissertativa deverá submeter o currículo devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à banca examinadora, no momento do sorteio do ponto para a prova didática.

11.2.A comprovação do currículo poderá ser feita, previamente, através de cópia autenticada em cartório ou por servidor público.

11.3.A PROGEF não procederá à conferência com o original das cópias comprobatórias na data da entrega dos títulos, cabendo ao candidato providenciá-la em período anterior à data estipulada no Edital para essa entrega.

11.4.Não serão considerados cópias de declarações, certificados, diplomas ou qualquer outro documento comprobatório do currículo do candidato que não esteja devidamente autenticado.

11.5.Após a entrega do currículo o candidato não poderá acrescentar, retirar ou substituir a documentação entregue.

11.6.A Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato conforme modelo da Ficha de Avaliação da Prova de Título no Anexo VII;

11.7.As notas obtidas pelos candidatos na Prova Didática e na Prova de Títulos serão repassadas a PROGEF para que esta publique no sítio do IFS na Internet, em ordem decrescente de pontuação, o resultado do concurso, junto com as notas da Prova Dissertativa, apurando a soma das 03 (três) que será a nota final do candidato.

11.8.Após a fase de recurso final o resultado homologado pelo Reitor será publicado no sítio do IFS e no Diário Oficial da União.

12.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1.Os casos de empate serão resolvidos pelos seguintes critérios:

12.1.1.Maior nota da Prova Dissertativa;

12.1.2.Maior nota da Prova Didática;

12.1.3.Maior pontuação dos Títulos;

12.1.4.Maior idade;

12.1.5.Maior nota do Grupo I: Formação Acadêmica;

12.1.6.Maior nota do Grupo II: Experiência Profissional e/ou Pedagógica;

12.1.7.Maior nota do Grupo III: Aprovação em Concursos Públicos na Área de Ensino;

12.1.8.Maior nota do Grupo IV: Trabalhos Publicados e Apresentações;

13.DOS RECURSOS

13.1.Da publicação, no Portal do IFS, na internet, do resultado de cada etapa do concurso, caberá recurso à PROGEF, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da referida publicação, mediante formulário próprio presente no anexo desse Edital.

13.1.1.A Banca Examinadora terá 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

13.2.Para cada Candidato, admitir-se-á um único recurso para cada fase, desde que específico e devidamente fundamentado.

13.3.Os recursos só poderão ser interpostos perante PROGEF, mediante formulário próprio, disponibilizado no Anexo V deste Edital.

13.3.1.O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica, devidamente registrada em cartório ou via SEDEX, desde que postado no prazo estipulado neste Edital para recursos, conforme Anexo VIII.

13.4.A interposição de recursos poderá ser feita de no prazo previsto no cronograma do Anexo VIII deste Edital, na PROGEF/CSC no prédio da Reitoria, no endereço previsto no item 1.7.1.

13.5.É vedado ao Candidato entrevistar-se com os componentes da Banca Examinadora ou ter vista de prova.

13.6.O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à PROGEF/CSC, das 08 às 11h e das 14 às 17h, até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa após recursos, no site do IFS.

13.7.Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato, para tomar ciência da avaliação do recurso.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

14.1.O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, em campo próprio, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, nos termos especificados no item 13.5.

14.1.1.A necessidade de condições especiais deverá ser comprovada por meio de requerimento próprio, conforme Anexo I, acompanhado de Laudo Médico original, emitido nos últimos doze meses, que deverá ser entregue no período previsto no cronograma do Anexo VIII, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado na PROGEF/CSC no prédio da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.

14.1.2.O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 13.1.1, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, até a data limite de que trata o Anexo VIII, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até as 17h do prazo final estabelecido, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

14.2.São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de ledor, solicitação de auxílio na transcrição da prova e/ou preenchimento de gabarito, intérprete de LIBRAS e tempo adicional;

14.3.O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da sua área de deficiência;

14.3.1.A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

14.3.2.Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional para os candidatos nesta situação.

14.4.O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

14.5.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar antecipadamente autorização para, no dia da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

14.5.1.Na hipótese do item anterior, não será concedido tempo adicional.

14.6.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste Edital.

14.7.A prova para os deficientes visuais, que optarem por ledor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado, sendo que, para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

15.DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1.Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados será homologado pelo Reitor do IFS e publicado no Diário Oficial da União, conforme o Decreto n.º 6.944/2009, onde se lê:

"Art.16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.

Quadro do Anexo II

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.



§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público."

15.2. Não havendo candidatos aptos em número suficiente para completar a homologação da lista de candidatos que concorreram à vaga destinada a pessoas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente à complementação será destinado ao preenchimento da lista geral, como forma de atender ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009.

16.DA POSSE

16.1. Os candidatos aprovados serão convocados para tomar posse através de Telegrama expedido com "Aviso de Recebimento" enviado para o endereço informado na ficha de inscrição.

16.2. O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

16.3. No caso de mudança de endereço na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar o novo endereço à PROGEp.

16.4. Até 10 (dez) dias após a data da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar a PROGEp os títulos exigidos em conformidade com o Edital do concurso para comprovação de atendimento às exigências Editalícias.

16.5. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados o Candidato que não apresentar a documentação comprobatória no prazo estipulado de 10 (dez) dias.

16.6. A aprovação do candidato para a posse via análise do cumprimento de todas as exigências da habilitação mínima solicitada no Edital será de responsabilidade da Diretoria ou Gerência de Ensino do Campus que solicitou o concurso.

16.7. O Candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada pelo IFS e, se julgado apto física e mentalmente.

16.8. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

16.9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido nesse regulamento, bem como se o Candidato não atender aos requisitos básicos de investidura no cargo.

16.10. Os Candidatos portadores de deficiências deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica por Junta Médica Oficial, que terá decisão conclusiva sobre o grau de deficiência que o capacite para o exercício do cargo. Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o Candidato terá seu nome excluído da lista de classificação em que figurar.

16.11. Os candidatos classificados poderão solicitar recolação (final de lista) por uma única vez, que será encaminhada a Reitoria para definição, sendo que a solicitação não implica o aceite do pedido.

16.12. O Candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada pelo IFS e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

16.13. Será eliminado do Concurso e excluído da relação de candidatos classificados o Candidato que não apresentar a documentação comprobatória da formação exigida no Item 2 deste Edital.

16.14. A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial da União do ato de nomeação.

16.15. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido.

16.16. Os documentos solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

17.DO PRAZO DE VALIDADE

17.1. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

18.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

18.1. O Candidato aprovado em todas as fases do Concurso e classificado dentro do número de vagas previstas neste Regulamento será investido no cargo, se atendidas às seguintes condições:

18.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

18.2.1. Possuir a idade mínima de 18 anos;

18.2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

18.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

18.2.4. Possuir a formação exigida no respectivo Edital;

18.2.5. Deter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

18.2.6. Apresentar outros documentos que forem necessários à época da posse;

18.2.7. Atender ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 19, de 04 de junho de 1998.

18.3. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto neste Regulamento.

19.DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir e forem destinadas para aproveitamento de concursos vigentes para o Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Sergipe, nos cargos indicados neste Edital.

19.2. O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

19.3. O IFS poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino, caso não haja candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas ofertadas no presente Edital.

20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço residencial enquanto este concurso estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando IFS por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

20.2. Será sumariamente excluído do concurso, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente edital e seus anexos.

20.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame.

20.4. Os resultados finais desse concurso serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no endereço oficial do concurso.

20.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

20.6. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste edital, será convocado para nomeação através de correio eletrônico ou telegrama, encaminhado unicamente para os endereços constantes do formulário de inscrição e ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo, no prazo estabelecido na convocação.

20.7. O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à Administração excluí-lo do processo de admissão.

20.8. O candidato convocado que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer ser colocado no final da relação para uma próxima chamada, se houver.

20.9. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998, e no art. 20 da Lei n.º 8.112/90.

20.10. O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

20.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

20.12. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste edital.

20.13. A convocação dos candidatos aprovados neste certame estará assegurada mediante esgotamento dos aprovados nos concursos anteriores ou findado o prazo de validade desses concursos realizados pelo IFS.

20.14. A inscrição no Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital e em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

20.15. O regime de trabalho deverá ser cumprido em 02 (dois) turnos diários completos, de acordo com a necessidade da área para a qual foi prestado concurso.

20.16. Os candidatos excedentes, até que venham a serem efetivados, poderão a vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação ou enseje em possibilidade de contratação efetiva.

20.17. Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais campi do IFS.

20.18. Os candidatos poderão requerer a devolução dos respectivos currículos em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame e após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.

20.19. Para as áreas em que existe vaga para pessoas com deficiência, constatada a ausência de inscritos ou aprovados nessas condições, a vaga será preenchida observando-se a classificação geral da ampla concorrência.

20.20. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela PROGEp/CSC, em acordo com a Administração do IFS.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

ANEXO I

PONTOS DAS PROVAS POR ÁREA ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

1. Planejamento Estratégico - Conceito; Metodologia de implementação do planejamento estratégico; Diagnóstico estratégico; Missão da empresa; Objetivos e desafios empresariais; Estratégias empresariais; Políticas empresariais.

2. Gestão de Pessoas - Agregando, aplicando, recompensando, desenvolvendo, mantendo e monitorando pessoas.

3. Administração de Materiais - técnicas de previsão de vendas. Custos dos estoques. Estoque de segurança. Sistemas de controle de estoques. MRP, ERP e Just-in-time.

4. Gestão de Marketing- Segmentação de mercados. Comunicação empresarial. Pesquisa de mercado. Sistema de informações de mercado. Plano de marketing. Plano de vendas.

5. Empreendedorismo - Histórico, conceito e definição de empreendedorismo. Características do comportamento empreendedor.

6. Administração financeira e orçamentária das organizações.

7. Logística reversa, sustentabilidade e custo ambiental das organizações industriais.

8. Gestão da Qualidade: conceito, aplicação e desafios.

9. O BSC (Balanced Score Card) e sua aplicação nas organizações.

10. As contribuições e o uso das teorias da administração nas organizações modernas.

ÁREA: HISTÓRIA

1. A Consolidação do Capitalismo no Século XIX: Segunda Revolução Industrial e Imperialismo; A Ditadura Civil-Militar: Propaganda, Repressão e Resistência;

2. A Redemocratização Brasileira nas décadas 1980 e 1990;

3. As Revoluções Liberais do Século XVIII;

4. Brasil: da Era Vargas ao Governo João Goulart;

5. O Encontro de Dois Mundos: Europa Moderna e os Povos Ameríndios;

6. O Brasil do século XIX: Economia e Sociedade;

7. Sergipe Colonial: os primeiros núcleos populacionais e a ocupação do território sergipano;

8. A África e os africanos na formação das Américas;

9. República Velha: Organização Política e Revoltas Sociais.

10. História, historiografia, metodologia e ensino: História e Historiografia; História, Memória e Patrimônio; Linguagens e documentos no ensino da História; O campo da História: especialidades e abordagens; Metodologias do ensino de História; O Ensino de História nos documentos oficiais; A História na Educação de Jovens e Adultos.

ÁREA: ELETRÔNICA I

1. Circuitos em corrente alternada: Valores Eficaz e Médio das Grandezas Senoidais; Impedância Complexa; Circuitos RLC série e paralelo; Potência e Fator de Potência dos Circuitos C.A

2. Eletrônica analógica: Amplificadores operacionais, Transistores bipolares e de efeito de campo: Características; Polarização; Aplicações.

3. Eletrônica digital: Funções lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, uso da álgebra de Bule e diagramas de Karnaugh.

4. Eletrônica de potência: SCR, DIAC, TRIAC e IGBT: Características e tipos; Polarização; Aplicações.

5. Sistemas de controle e Sistemas Supervisório: Fundamentos de controle de processos, controle on-off, controle proporcional, controle integral, controle derivativo, controle proporcional-integral-derivativo (PID); SCADA: Conceito, princípio característica, funcionalidade, programação e banco de dados

6. Redes e protocolos industriais: Protocolos de comunicação e características dos principais modelos de redes industriais mais utilizadas para automação industriais (Fiedbus, Profibus, Industrial, Ethernet, Devicenet...). Redes industriais para automação de subestações: Conceitos, funcionalidades e aplicações da IEC 61850, DNP e IEC 60870-5.

7. Controlador lógico programável: Linguagem de programação, elementos de hardware, arquitetura e funcionamento.

8. Acionamentos hidráulicos e pneumáticos: Conceitos básico de pneumática e hidráulica fundamentais e suas aplicações em máquinas e equipamentos industriais que os utilizam, elementos típicos de um sistema, eletro pneumáticos e eletro hidráulico.

9. Instrumentação industrial: Conceitos básicos, medição de pressão, medição de vazão, medição de temperatura, analisadores de gases e líquidos, transmissores, conversores, válvulas de controle, fundamentos para calibração de sensores; sensores inteligentes; sistemas de automação industrial e processos contínuos; Tipos: Posição; Pressão; Vazão; Temperatura; Umidade. Atuadores: Características e Tipos; Funcionamento.

10. Microcontroladores e Microprocessadores (MMR): a programação de microprocessadores e conhecimentos sobre as principais arquiteturas de microcontroladores e capacidades de programação e utilização em aplicações industriais e a utilização de ferramentas de programação e simulação de microprocessadores.

ÁREA: ELETRÔNICA II

1.Eletrotécnica: Grandezas elétricas, Leis Básicas de Eletricidade, circuitos bifásicos e trifásicos, transformadores, capacitores.

2.Semicondutores: Diodos de Junção; Retificadores de Meia Onda e Onda Completa; Filtro Capacitivo; Regulador de Tensão com Zener e com CI.

3.Circuitos Digitais Sequenciais: Decodificadores; Latches; Contadores.

4.Transistores Bipolares: Características; Polarização; Aplicações: Chave, Amplificação.

5.Sistemas de controle: Malha aberta e fechada; Função de Transferência; Resposta transitória de sistemas de 1ª e 2ª ordem; Estabilidade, dinâmica e desempenho;

6.Circuitos elétricos em C.A.: valores eficaz e médio das grandezas senoidais; Impedância Complexa; Circuitos RLC série e paralelo; Potência e Fator de Potência dos circuitos C.A.;

7.SCR, DIAC e TRIAC: Características e tipos; Polarização; Aplicações.

8.Lógica Combinacional e Sequencial: Variáveis e Operadores Lógicos; Portas lógicas; Álgebra de Boole; Mapas de Veitch-Karnaugh; Circuitos Combinacionais Clássicos; Conceito de Estado e Transição entre Estados; Diagramas de Tempo e de Estados; Tabela de Transições; Sistemas Síncronos e Assíncronos; Elementos de memória: Latches e Flip-Flops; Máquinas de Estados Finitos (síntese); Circuitos Sequenciais Clássicos: Registradores, Contadores, Estrutura de ULA e UC; Introdução a Microprocessador.

9.Instrumentação e Sensores: transdutores: condicionadores de sinais, linearização, deslocamento de nível; características dos medidores, precisão, resolução, calibração, linearidade; Redes

10.Sensores e atuadores: sensores inteligentes; sistemas de automação industrial e processos contínuos; Tipos: posição; Pressão; Vazão; Temperatura; Umidade. Atuadores: características e tipos; Funcionamento.

ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO I

1.SEGURANÇA DO TRABALHO - Legislação e normatização. Acidentes de trabalho. Conceito técnico e legal. Causas dos acidentes do trabalho. Análise de acidentes do trabalho. Cadastro de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Técnicas de análise de risco: APR/APP, HAZOP e Árvore de Falhas. Investigação das causas dos acidentes. Estatísticas de acidentes. NR 01 - Disposições Gerais. NR-4 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). NR-06 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Programas de Segurança: PPRA, PCMAT, Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Conservação Auditiva (PCA). Programa de Proteção Respiratória (PPR); Prevenção e Controle de Perdas.

2.LEGISLAÇÃO- Aspectos legais e normativos. Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras; Código de Ética Profissional; Normas relativas ao Perfil Profissional; Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, Anexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT;LEI 8.213 de 24/07/91; Acidente de Trabalho e Benefícios Previdenciários; Responsabilidades administrativas, cíveis e/ou criminais resultantes do acidente do trabalho; CAT; Ações Regressivas; Aposentadoria Especial;Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; NBR ISO 9.001; NBR ISO 14.001; OHSAS 18.001 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional).

3.HIGIENE OCUPACIONAL: Introdução à Higiene, Higiene do trabalho e Toxicologia Ocupacional; Riscos ambientais: Riscos físicos. Riscos químicos Riscos biológicos. Limites de Exposição Ocupacional a Agentes Químicos e a Agentes Físicos: limites de tolerância, níveis aceitáveis de exposição, concentrações máximas aceitáveis; limites de exposição segundo a NR-15 e a ACGIH, nível de ação; Avaliação da exposição ocupacional: estratégias de amostragem, grupos homogêneos de risco, número de funcionários a serem amostrados em cada GHR; Instrumentação em Higiene Ocupacional para gases e poeiras, iluminação, calor, vibrações do corpo humano, ruído ocupacional e ambiental; Análise estatística dos resultados amostrados e conclusões sobre a insalubridade; Agentes Biológicos; Normas de Higiene Ocupacional (NHO); NR-15 - Atividades e Operações Insalubres.

4.PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS: (PPRA): Introdução ao PPRA: avaliação e gerenciamento de riscos, ciclo PDCA, programa; Metodologia de elaboração do PPRA: introdução, campo de aplicação, abrangência, elaboração e desenvolvimento do PPRA, elaboração do documento de avaliação de riscos: análise de riscos, análise das opções de controle, monitorização e avaliação; Características Principais do PPRA: atividade permanente, integração ao PCMSO; Análise Preliminar de riscos na Higiene Ocupacional; NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e mapas de riscos.

5.PREVENÇÃO e COMBATE A INCÊNDIOS: Propriedades físico-químicas do fogo.; O incêndio e suas causas: causas do incêndio e classificação dos incêndios; Sistema de Prevenção de Incêndios, interfaces com a automação predial; Processos de extinção do fogo: processo físico e químico, agentes de extinção; Sistemas de prevenção e combate a incêndios e explosões; Brigadas de incêndio; NR - 23; 8.Plano de Emergência e auxílio mútuo; NR-20;Normas da ABNT: NBR 9441 - Detecção e Alarme, NBR 10898 - Iluminação de Emergência, NBR 12693 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio, NBR 13434 - 2 - Sinalização, NBR 14227 - Símbolos e Gráficos, NBR 9077 - Saída de Emergências de Edifícios.

6.SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL:NR-18: Objetivo e Campo de Aplicação; Comunicação Prévia; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT; Áreas de Vivência;Demolição; Escavações, Fun-

dações e Desmonte de Rochas; Carpintaria; Estruturas de Concreto; Estruturas Metálicas;Operações de Soldagem e Corte a Quente;Escadas, Rampas e Passarelas;Medidas de Proteção contra Quedas de Altura; Movimentação e transporte de materiais e pessoas; Andaimos e Plataformas de Trabalho;; Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos; Telhados e Coberturas;Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Armazenagem e Estocagem de Materiais; Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores; Sinalização de Segurança; Treinamento; Ordem e Limpeza; Tapumes e Galerias; Acidente Fatal; Comitês Permanentes Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção; Recomendações Técnicas de Procedimentos RTP; ; NR-24; NR-21;NR-35.

7.ESPAÇOS CONFINADOS: NR-33; Permissão de Entrada de Trabalho (PET); Gestão de Segurança e saúde nos Trabalhos em espaços confinados.Procedimento de Resgate em Espaço Confinado; Atmosfera Explosiva; Áreas Classificadas NBR-IEC 60079-; Limites de explosividade. Equipamentos para uso em Atmosferas Explosivas. Grau de Proteção. EPL- Nível de Proteção do Equipamento; Medidas de proteção; Ventilação Industrial; Avaliação Atmosférica: Riscos Respiratórios e Deficiências de Oxigênio em ambientes confinados; Equipamentos de proteção respiratória: classificação, respiradores de adução de ar, máscaras autônomas, respiradores de linha de ar comprimido, de ar natural; Filtros para aerodispersóides e filtros químicos; Seleção de respiradores para uso rotineiro e não rotineiro.

8.SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE: Introdução à segurança com eletricidade: tipos e características de instalações, serviços e equipamentos elétricos; Riscos em instalações e serviços com eletricidade: choque elétrico, campos elétrico, magnéticos e eletromagnéticos, incêndios e explosões de origem elétrica, riscos de queda; Medidas de controle do risco elétrico: desenergização, aterramentos, equipotencialização; Medidas de proteção coletiva e Individual; Acidentes de origem elétrica: exemplos; Medidas de segurança em instalações e serviços com energia elétrica: Segurança em Projetos; Segurança na Construção, Montagem, Operação e Manutenção; Segurança em Instalações Elétricas Energizadas e Desenergizadas; Trabalhos envolvendo Alta Tensão; Segurança contra incêndios de origem elétrica; Habilitação, Qualificação, Capacitação e Autorização de trabalhadores; Sinalização de Segurança; Áreas Classificadas: atmosfera explosiva, classificação das áreas, classificação dos equipamentos; 10. NR-10; BR- 5410; NBR-5419;

9.PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES: NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Ferramentas Manuais e Motorizadas; NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações; Segurança na soldagem oxibustível e elétrica; Arranjo físico; Check-list; Movimentação de produtos perigosos (MOPP); Sistemas de segurança em equipamentos e Proteção de Máquinas

10.ERGONOMIA: histórico da ergonomia, ergonomia do trabalho, classificação; Princípios da ergonomia; A aplicabilidade da ergonomia; Aspectos ergonômicos ambientais (calor, ruído, cores, umidade); Análise ergonômica do trabalho; Sistemas de controle;Ergonomia do produto e produção; Organismo humano confiabilidade humana, biomecânica ocupacional, trabalho sobre postura, Ações ergonômicas e análise do trabalho; Bases para a prática da ergonomia; A construção da ação ergonômica; a condução e análise em situações de trabalho; Noções e conceitos de antropometria; Concepção de um Laudo Ergonômico num caso prático; Interpretação e uso da NR-17. DORT; Ergonomia e a prevenção de acidentes; Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais;Adaptações ao trabalho; novas tecnologias; ambientes para portadores de deficiência.

ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO II

1.HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO: Conceitos. Evolução histórica no Brasil e no mundo. Conceituação e importância da medicina do trabalho e seus aspectos legais e sociais. Serviços de medicina do trabalho. Aspectos epidemiológicos das doenças do trabalho. Vigilância da saúde na exposição a riscos ocupacionais. Toxicologia Ocupacional. Principais agentes tóxicos. Limites de exposição ocupacional. Avaliação da exposição ocupacional.

2.ACIDENTE DE TRABALHO: Conceitos. Aspectos legais e normativos. Normas Regulamentadoras relativas a segurança e medicina do trabalho. Protocolos oficiais de registro, análise e comunicação de Acidente de Trabalho. Benefícios previdenciários. Políticas Públicas relacionadas. Responsabilidade civil e criminal dos profissionais de segurança do trabalho. Custos de acidentes. Comunicação, investigação e análise de acidentes. Afastamento laboral. NR15 - atividades e operações insalubres. NR16 - Atividades e operações perigosas.

3.ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL: Aspectos legais e normativos. Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras. Ética e legislação da equipe de saúde e segurança do trabalho. Regulamentação do exercício profissional da equipe de saúde do trabalhador. Atribuições e atribuições de cada membro da equipe. LEI 8.213 de 24/07/91. Acidente de Trabalho e Benefícios Previdenciários. Responsabilidades administrativas, cíveis e/ou criminais resultantes do acidente do trabalho. Normas relativas ao Perfil Profissional Previdenciário - PPP, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho-LTCAT. Aposentadoria Especial. Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade. Dimensionamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

4.PROGRAMAS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PPP e LTCAT: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. PCMSO- Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional. PCMAT - Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. PPR - Programa de Proteção Respiratória. PCA - Programa de Conservação Auditiva. PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT - Laudo Técnico de Condições de Ambiente do Trabalho.

5.NR32: Interpretação e análise. Objetivo e Campo de Aplicação. Riscos Biológicos. Riscos Químicos. Radiação Ionizante. Resíduos dos Serviços de Saúde. Limpeza e Conservação. Segurança hospitalar. Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

6.PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Como elaborar. Quem são os geradores. Responsabilidades. Classificação dos resíduos. Etapas. Resolução ANVISA RDC 306. CONAMA 358. NBR relacionadas (12809, 12810, 12808, 13853, 8286, 9190, 7500, 10.004).

7.NR 7: Interpretação e análise. Como construir um PCMSO. Diretrizes e responsabilidades. Doenças relacionadas ao trabalho. Notificação de doenças ocupacionais. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Comunicado de Acidente de Trabalho -CAT. Absenteísmo. Programas e legislações relacionadas.

8.PRIMEIROS SOCORROS: Interpretação e Análise dos procedimentos de Primeiros Socorros. Práticas e simulações de atendimento pré-hospitalar em casos de acidentes ou urgências. Noções de anatomia e fisiologia aplicada a primeiros socorros. Definições de atendimento pré-hospitalar e suporte básico de vida. Práticas de Primeiros Socorros para Acidentes e Doenças do Trabalho relacionadas a riscos químicos, físicos, biológicos e de acidente, inclusive aqueles devido às instalações elétricas. Choque Elétrico, suas ações no corpo humano e primeiros socorros para acidentes de origem elétrica. Procedimento básico para RCP - Ressuscitação Cardio-pulmonar.

9.SAÚDE MENTAL: Psicopatologia do trabalho. Sofrimento e adoecimento psíquico no trabalho. Principais manifestações apresentadas pelos trabalhadores.

10.RELAÇÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE: Gestão integrada segurança, meio ambiente e saúde. Educação e saúde do trabalho. Saúde ocupacional. OIT. OSHAS 18001. Normas de certificação ISO e demais certificações relacionadas.

ÁREA: ARQUITETURA

1.O desenho geométrico aplicado ao conhecimento da arquitetura;

2.Desenho técnico projetivo: construção de projeções ortogonais e axonométricas;

3.Desenhos básicos do projeto arquitetônico: representação gráfica dos seus elementos construtivos e de informação;

4.Detalhes do projeto arquitetônico: elementos essenciais para a representação gráfica de esquadrias, escada e cobertura.

5.Representação gráfica do desenho técnico de instalações elétricas domiciliares e sua simbologia normatizada;

6.As etapas de elaboração do projeto arquitetônico: objetivos e documentos técnicos;

7.Procedimentos para representação dos desenhos básicos do projeto arquitetônico utilizando o software AutoCad;

8.O projeto arquitetônico elaborado a partir da tecnologia BIM (Building Information Modeling);

9.Conforto ambiental: principais estratégias para garantir a eficiência energética nas edificações.

10.Habitação de interesse social: conceitos e principais critérios a serem utilizados na elaboração de projetos.

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1.Concreto Armado I: Fundamentos do concreto armado e materiais para concreto armado; Fundamentos de segurança nas estruturas de concreto armado; Durabilidade nas estruturas de concreto; Dimensionamento e detalhamento de seções retangulares na flexão simples; Vigas com seção em T; Cisalhamento em vigas; Verificação dos estados limites de utilização. Dimensionamento, verificação e detalhamento de lajes maciças; Cisalhamento em lajes maciças; Ancoragem e emendas das barras da armadura de aço. Análise de Projetos Estruturais.

2.Concreto Armado II: Flexo-compressão normal e oblíqua; Cálculo de pilares de concreto armado; Disposições construtivas de pilares; Escadas; Reservatórios. Análise de Projetos Estruturais.

3.Concreto Armado III. Lajes Cogumelo e Lajes Lisas: Cálculo à flexão (método dos pórticos múltiplos), verificação ao punção e detalhamento das armaduras. Lajes nervuradas: Dimensionamento e detalhamento; Concreto protendido: Noções gerais. Noções para utilização de softwares utilizados no cálculo de estruturas de concreto armado.

4.Estruturas de Aço: O material aço. Produtos do aço. Segurança e estados limites. Dimensionamento de Estruturas de Aço. Ligações. Tipos usuais de estruturas e seus sistemas de contravento. Noções sobre estruturas mistas - aço/concreto.

5.Estruturas de Madeira: O material madeira. Propriedades da madeira. Ações e segurança em projetos de Estruturas de Madeira. Dimensionamento de Estruturas de Madeira. Ligações. Sistemas estruturais.

6.Resistência dos Materiais I: Conceitos preliminares sobre o estudo das tensões; Tensão e Deformação com carregamento axial; Tensões e Deformações para Cisalhamento, Flexão Pura, Flexão Simples, Flexão Oblíqua, Flexão Composta e Torção. Propriedades mecânicas dos materiais.

7.Resistência dos Materiais II: Estado de tensão causado por cargas combinadas; Análise das Tensões e Deformações; Círculo de Mohr - Análise para tensão e deformação; Projeto de vigas e eixos; Deflexão em vigas e eixos; Métodos de energia. Flambagem de colunas.

8.Hiperestática: Princípio dos Trabalhos Virtuais: aplicações no cálculo de deslocamento em viga, pórtico, arco, treliça e grelha; recalque de apoio, variação de temperatura e apoios elásticos. Análise de estruturas hiperestáticas; Método das forças: Aplicações; Método dos deslocamentos: Aplicações; Introdução à análise automática de Estruturas.



9.Pontes: definições; elementos das pontes; classificações das pontes. Estruturas das pontes: superestrutura; mesoestrutura; infraestrutura. Elementos para elaboração do projeto. Carregamento das pontes: carga permanente; carga móvel. Determinação dos Esforços. Dimensionamento da superestrutura: laje; viga.

10.Análise Estrutural: Fundamentos do projeto estrutural: morfologia das estruturas; classificação das estruturas; segurança das estruturas; carga permanente e acidental. Ação do vento nas edificações. Estudo das estruturas submetidas a cargas móveis: linhas de influencia.

ÁREA: INFORMÁTICA I

1.Estrutura de dados: Pilha, fila, listas e árvores.

2.Projeto e Análise de Algoritmos: análise de Complexidade de algoritmos, problemas de otimização, divisão e-conquista, algoritmos gulosos e backtracking.

3.Reuso de Software: componentes, repositório de componentes, ferramentas e linhas de produto de software.

4.Banco de dados: modelagem de dados, álgebra relacional, normalização, controle de concorrência e transações.

5.E engenharia de software: processos de desenvolvimento de software, modelagem de software, qualidade de software, gerenciamento de projetos e teste de software.

6.Desenvolvimento para Dispositivos Móveis: Android e iOS.

7.Autômatos e compiladores: conceito de compiladores e interpretadores, autômatos finitos, autômatos de pilha, problemas NP-Completo, hierarquia de Chomsky e Tese de Church.

8.Desenvolvimento Web: Python, PHP, Ruby, Servlets, JSP, JSF e jQuery.

9.E engenharia de Software Experimental: tipos de estudos experimentais, métricas e revisões sistemáticas de literatura.

10.Programação Orientada a Objetos: conceitos de programação orientada a objetos e desenvolvimento de programas orientados a objetos com a linguagem Java.

ÁREA: INFORMÁTICA II

1.Modelos ISO/OSI e TCP/IP - Camadas, protocolos e serviços.

2.Redes sem fio - padrões. Redes de longa distância e Redes Peer-to-Peer.

3.Redes convergentes - Convergência de serviços: dados, voz sobre IP e vídeo sob demanda.

4.Gerência de rede: protocolos, agentes e serviços. Qualidade de serviços: IntServ e DiffServ.

5.Cabeamento estruturado: elementos e padrões.

6.Segurança da informação: Plano de Segurança da Informação, Análise de Risco, Norma ISO 17799, Algoritmos de criptografia e hash. Assinatura digital. Infraestrutura de PKI do ICP-Brasil.

7.Segurança de redes: Autenticação: Ldap, Radius, Kerberos; Protocolos: SSL, IPSEC e PPTP. Ferramentas: VPNs, Firewall, Proxy, IDS e IPS. Segurança em redes sem fio.

8.Arquitetura: Modelo de Von Newman, Pipeline, Barramentos, ponte Norte, ponte Sul, chipsets, tipos de endereçamento de memória, processamento paralelo: SMP/NUMA/Cluster, SISD, SIMD, MISD e MIMD. Montagem e manutenção de equipamentos computacionais.

9.Sistemas Operacionais: Modelos de arquitetura do kernel; Estrutura de processos e Threads; Escalonamento; Gerência de dispositivos (Entrada e Saída, e armazenamento redundante (RAID)); Gerência de Memória (endereços lógicos e físicos, alocação, swapping, memória virtual, paginação, segmentação). Noções de Linux e Windows.

10.Sistemas distribuídos: Conceitos Fundamentais de Sistemas Distribuídos; Definições de Processos e Threads; Comunicação em Sistemas Distribuídos; Sincronização em Sistemas Distribuídos; Conceitos de Middleware; Redes P2P: conceitos básicos, arquiteturas, aplicações; Introdução a Grades Computacionais; Tecnologias de Middleware Tradicionais; Middlewares de Nova Geração.

ÁREA: INFORMÁTICA III

1.Introdução ao Hardware do PC e Microprocessadores.

2.Modelos ISO/OSI e TCP/IP - Camadas, protocolos e serviços.

3.Redes sem fio - padrões. Redes de longa distância e Redes Peer-to-Peer.

4.Manutenção de Computadores: Detecção de problemas e suas respectivas soluções.

5.Cabeamento estruturado: elementos e padrões.

6.Segurança da informação: Criptografia e assinatura digital; Protocolos de Segurança para Redes Locais e Redes sem fio; Políticas de Segurança - Normas Nacionais e Internacionais; Ferramentas: VPN - Virtual Private Network ou Rede Privada Virtual, Firewall, Proxy, IDS - IntrusionDetection System ou Sistemas de Detecção de Intrusos e IPS - IntrusionPrevention System ou Sistema de prevenção de intrusões.

7.Placa-Mãe (Modelos; BIOS; Slots; Soquetes; Portas de Comunicação; Chipset).

8.Arquitetura: Modelo de Von Newman, Pipelining, Barramentos, ponte Norte, ponte Sul, chipsets, tipos de endereçamento de memória, processamento paralelo: SMP/NUMA/Cluster, SISD, SIMD, MISD e MIMD.

9.Sistemas Operacionais: Modelos de arquitetura do kernel; Estrutura de processos e Threads; Escalonamento; Gerência de dispositivos (Entrada e Saída, e armazenamento redundante (RAID)); Gerência de Memória (endereços lógicos e físicos, alocação, swapping, memória virtual, paginação, segmentação). Noções de Linux e Windows.

10.Sistemas distribuídos: Conceitos Fundamentais de Sistemas Distribuídos; Definições de Processos e Threads; Comunicação em Sistemas Distribuídos; Sincronização em Sistemas Distribuídos; Conceitos de Middleware; Redes Ponto a Ponto (Peer-to-peer/P2P): conceitos básicos, arquiteturas, aplicações; Tecnologias de Middleware Tradicionais; Middlewares de Nova Geração.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.		Foto 3x4
Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone:	
Cargo Pretendido:		

Declaro que sou preto ou pardo, para o fim específico de atender ao Item 8.4.2 do Edital PROGE/REITORIA/IFS N.º 12/2016, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato
EDITAL PROGE/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital PROGE/REITORIA/IFS N.º 12/2016, para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:		
CPF:	RG:		
E-mail:	Telefone:		
Número de Identificação Social - NIS:			
Cargo Pretendido:			
Composição Familiar			
NOME	R.G.	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Declaro que sou de família de baixa renda, para o fim específico de atender ao Item 5.7 do Edital em epígrafe, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato
EDITAL PROGE/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 12/2016 para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato
EDITAL PROGE/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
Cargo Pretendido:	Prova:
FUNDAMENTAÇÃO	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato
EDITAL PROGE/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PROVA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 12/2016 para cargos Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova, nos termos a seguir assinalados:
ASSINALE, COM UM "X", O MOTIVO DO REQUERIMENTO
() Portador de deficiência () Amamentação () Outro Qual? _____

1. Portador de deficiência
1.1. Visual
() Total [cego] () Subnormal [parcial]
1.1.1. Recursos necessários
() Ledor de prova () Lupa manual () Prova ampliada () Luminária
1.1.2. Tamanho da fonte para a prova ampliada
() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18
1.1.3. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não
1.2. Auditiva
() Total () Parcial
1.2.1. Faz uso de aparelho? () Sim () Não
1.2.2. Necessita de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não
1.2.3. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não
1.3. Física
1.3.1. Tipo de deficiência
() Membro superior () Membro inferior () Outra. Qual? _____
1.3.2. Utiliza algum aparelho para locomoção? () Não () Sim Qual?

1.3.3. Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta? () Sim () Não
1.3.4. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não
2. Amamentação
Nome completo do acompanhante:
N.º do documento de identificação: _____ Órgão expedidor: _____
Observação: O original deste documento deverá ser apresentado no dia da realização da prova.
3. Outras condições especiais não descritas nos itens anteriores
3.1. Tipo de condição especial: _____
3.2. Tipo de recursos necessários: _____
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com indicação de CID, junto a esse requerimento.
_____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato
EDITAL PROGEPI/REITORIA/IFS N.º 12 DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE PROVA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

Candidato: _____	
Área: _____	Inscrição nº: _____
Recebi a presente solicitação em: _____/_____/2016.	
	PROGEPI

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
1.GRUPO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (Até 40 pontos)

DOCTORADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	30 pontos
DOCTORADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	25 pontos
MESTRADO NA ÁREA - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada.	20 pontos
MESTRADO (OUTRA ÁREA) - Diploma ou certidão de conclusão de Mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em área de conhecimento distinta da vaga pleiteada.	15 pontos
Especialização (curso de pós-graduação lato sensu com carga horária de no mínimo 360 horas) na área do concurso ou em área correlata.	10 pontos
Cursos e/ou estágios relacionados com a área do concurso com carga horária mínima de 40 horas, sendo 01(um) ponto para cada certificado.	Até 10 pontos

Obs.: somente será considerado o maior título (especialização, mestrado ou doutorado), sendo os cursos ou estágios contados separadamente.
2. GRUPO II: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU PEDAGÓGICA (Até 36 pontos)

Experiência Profissional de Magistério, sendo 02 (dois) pontos para cada ano ou fração superior a 06 meses.	Até 20 pontos
Participação em projeto de pesquisa do CNPQ e/ou PIBIC ou ainda Projeto de Extensão na rede pública, todos devidamente comprovados, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 10 pontos
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituições de Ensino, sendo 02 (dois) pontos para cada participação.	Até 06 pontos

3. GRUPO III: APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA DE ENSINO (até 2 pontos).

1,0 (um) ponto por aprovação em concurso público na área de Ensino.	Até 02 pontos
---	---------------

4. GRUPO IV: TRABALHOS PUBLICADOS E APRESENTAÇÕES. (Até 22 pontos)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional, sendo 2,0 pontos por artigo com indexação internacional e 1,0 ponto por artigo indexação nacional.	Até 04 pontos
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado, sendo 2,0 pontos (dois pontos) por livro e 1,0 (um) ponto por capítulo de livro.	Até 06 pontos
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico, sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso Científico sendo 1,0 (um) ponto por trabalho.	Até 04 pontos
Artigo publicado na imprensa, sendo 1,0 (um) ponto por artigo.	Até 04 pontos

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	31/08/2016	
Impugnação ao Edital	01 e 02/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h

Resultado da Impugnação	05/09/2016	Após as 17h
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	07 a 09/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado Preliminar da Isenção de Taxa de Inscrição	12/09/2016	Após as 17h
Recurso da Isenção de Taxa de Inscrição	13/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado Final da Isenção de Taxa de Inscrição	16/09/2016	Após as 17h
Inscrições	19 a 30/09/2016	Das 9h do dia de início até 23h59m do final do prazo
Homologação das Inscrições	07/10/2016	Após as 17h
Solicitação de Condição Especial para Realizar a Prova	13 a 24/10/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Impressão do Cartão	A partir de 17/10/2016	Após as 17h
Data da Prova	06/11/2016	-
Abertura dos portões para a Prova Dissertativa	06/11/2016	7h45
Fechamento dos portões para a Prova Dissertativa	06/11/2016	8h30
Sorteio do ponto para Prova Dissertativa	06/11/2016	8h45
Previsão de Início da Prova Dissertativa	06/11/2016	9h
Previsão de Encerramento da Prova Dissertativa	06/11/2016	13h
Divulgação Resultado preliminar da Prova Dissertativa	21/11/2016	Após as 17h
Período para interposição de recursos para Prova Dissertativa	22 e 23/11/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Divulgação do resultado final da Prova Dissertativa	30/11/2016	Após as 17h
Período para que os candidatos, que tiverem interesse em comprovação dos títulos por servidor lotado na PROGEPI/CSC	07 a 21/11/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Sorteio do ponto da prova Didática e Entrega dos Títulos à Banca Examinadora	12 a 17/12/2016	A definir
Prova Didática	13 a 18/12/2016	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Didáticas e de Títulos de todas as Áreas	20/12/2016	Após as 17h
Período para interposição de recursos para as Provas Didáticas e de Títulos de todas as Áreas	21 e 22/12/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Divulgação do Resultado Definitivo	28/12/2016	Após as 17h

EDITAL Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPI) e da Coordenadoria de Seleção e Contratos (CSC), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.112/90 e considerando a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014, o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto n.º 7.312, de 22 de setembro de 2011, a Orientação Normativa n.º 03/2016/SGPRT/MPOG, de 1º de agosto de 2016, e o contido no Processo n.º 23060.001357/2016-71, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para a realização de Concurso Público para o provimento dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação do quadro de Pessoal Permanente deste Instituto Federal de Ensino, conforme segue:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público será realizado pelo Instituto Federal de Sergipe, em todas as suas etapas, e visa ao provimento de vagas dos cargos dispostos no item 2, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Público.

1.2.O concurso constará de etapa única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o conteúdo programático constante no Anexo I.

1.3.A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, nos termos dispostos no item 5.

1.4.A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.ifs.edu.br/progepi, na área "Concursos", sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre quaisquer editais complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos até o resultado final do concurso.

1.5.Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos candidatos o correio eletrônico concursos@ifs.edu.br.

1.6.Os cargos poderão ser preenchidos na Reitoria e nos Campi do Instituto e a lotação se dará mediante critérios de conveniência e oportunidade, levando em conta a classificação final dos candidatos no concurso.

1.7.Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital, somente por escrito, no prazo estabelecido no Anexo VII;

1.7.1.A impugnação deverá ser formalizada por intermédio do formulário disponível no Anexo IV e protocolada na Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, situada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, ou por meio de correio eletrônico, para o endereço concursos@ifs.edu.br, devendo o formulário ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado até as 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário;

1.7.2.Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de fax, meio postal ou feitos fora do formulário disponibilizado no Anexo IV.

1.7.3.Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

1.7.4.Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2.DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1.Os cargos a serem preenchidos compreendem aqueles previstos na Lei n.º 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação (PCCTAE), e integrantes do quadro a seguir:

CARGO / ÁREA	REQUISITOS	CH	NÚMERO DE VAGAS			
			AC	PCD	APP	Total
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E						
Engenheiro Eletricista	Curso Superior em Engenharia Elétrica	40h	01	-	-	01
Regente	Curso Superior em Música com Especialização em Regência	25h	01	-	-	01
Revisor de Textos	Curso Superior em Comunicação Social ou Letras	40h	01	-	-	01
Tecnólogo em Recursos Humanos	Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos	40h	01	-	-	01
Tecnólogo em Gestão Pública	Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública	40h	01	01	-	02
CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D						
Desenhista - Projetista	Curso Técnico na área de Desenho - Projetos	40h	01	-	-	01
Desenhista de Artes Gráficas	Curso Técnico na área de Desenho - Artes Gráficas	40h	01	-	-	01
Diagramador	Curso Técnico na área de Diagramação	40h	01	-	-	01
Técnico em Arquivo	Curso Técnico na área de Arquivo	40h	02	-	-	02
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico na área de Enfermagem	40h	02	-	01	03
Técnico em Laboratório Agroindústria e Alimentos	Curso Técnico na área Agroindústria ou Alimentos	40h	01	-	-	01
Técnico em Laboratório Química	Curso Técnico na área de Química	40h	01	-	-	01
TOTAL			13	01	01	16



2.2.As atribuições do cargo são as dispostas no Anexo I do presente Edital.

3.DA JORNADA E REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

3.1.A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois períodos, podendo ser manhã, tarde ou noite, de acordo com as necessidades da Instituição, com exceção do cargo de Regente, cuja jornada é de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

3.2.Os períodos de trabalho serão definidos nos locais de lotação, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

3.3.O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações.

4.DO INGRESSO NA CARREIRA E DA REMUNERAÇÃO

4.1.O Ingresso na carreira regida pela Lei n.º 11.091/2005 para os cargos de Nível Superior se dará no Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, cuja remuneração inicial é de R\$ 3.868,21 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), para a jornada de trabalho prevista no item 3.1.

4.2.Para os cargos de Nível Médio, o ingresso se dará no Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, com remuneração inicial de R\$2.051,90 (dois mil e cinqüenta e um reais e noventa centavos), para a jornada de trabalho prevista no item 3.1.

4.3.Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros, observada a legislação em vigor.

5.DA INSCRIÇÃO

5.1.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2.Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para a função a que pretende concorrer.

5.3.Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo tipo de vaga a que concorre (ampla concorrência, portador de necessidade especial ou negro), observando o quadro de vagas do item 2 deste Edital.

5.4.O candidato poderá obter informações referentes ao concurso através correio eletrônico concursos@ifs.edu.br, indicando as informações pertinentes ao presente Edital.

5.5.O candidato deve inscrever-se no período descrito no cronograma do Anexo VII, considerando-se o horário local, através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

5.6.Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição.

5.6.1. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos do Nível "E" e R\$ 70,00 (setenta reais) para os Cargos do Nível "D" e será paga por meio da GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil;

5.6.2.A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos", e deve ser impressa para pagamento da taxa até a data de seu vencimento, observando-se o disposto no Anexo VII;

5.6.3.Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da GRU, gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos";

5.6.4.Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.

5.6.5. Apenas a última inscrição efetuada e paga terá validade;

5.7.Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.8.O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso.

5.9.A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexistências nas informações prestadas pelo candidato.

5.10.A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11.Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de encerramento.

5.12.O IFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.Será concedida isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, somente para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

6.2.O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o requerimento de isenção, conforme Anexo III.

6.3.O requerimento de que trata o item 6.2 deverá ser entregue pessoalmente, no período informado no cronograma do Anexo VII, no protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.4.Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico, bem como por qualquer outro meio que não o presencial, nos termos dos itens 6.2 e 6.3.

6.5.A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada na data prevista no cronograma do Anexo VII, no endereço www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

6.6.O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, deverá efetuar sua inscrição normalmente, porém, não precisará emitir a GRU para pagamento.

6.7.O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, colocar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, declarar que é membro de família de baixa renda, nos campos próprios do requerimento de isenção.

6.8.O número do NIS do candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição será consultado nos órgãos responsáveis pela administração do cadastro, que informará se o candidato tem direito à isenção.

6.9.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição regularmente, bastando para tal solicitar a impressão da GRU para pagamento na página do concurso no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos" e efetuar o pagamento conforme o disposto neste Edital.

6.10.Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

6.10.1.Omitir informações ou torná-las inverídicas;

6.10.2.Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

6.10.3.Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto neste Edital;

6.11.Não será permitida a complementação de informações em data posterior a do preenchimento e entrega do formulário de inscrição para o concurso.

7.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

7.1.De acordo com o previsto no art. 1º e §§ da Lei n.º 12.990/2014, ficam reservadas aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas deste certame, nos termos estabelecidos no item 2.

7.2.Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.4.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.5.Para concorrer a uma das vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros o interessado deverá:

7.5.1.No ato da inscrição se autodeclarar negro;

7.5.2.Preencher o requerimento constante no Anexo II, com uma foto 3x4 recente e datada;

7.5.3.Entregar a documentação no período previsto no cronograma do Anexo VII, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.

7.5.4.O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 7.4.2, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, até a data limite de que trata o cronograma do Anexo VII, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até as 17h do prazo final estabelecido no Anexo VII, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

7.5.5. Não será admitida a entrega da declaração de que trata o item 7.4.2 por quaisquer outros meios que não os previstos nos itens 7.4.3 e 7.4.4.

7.6.Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.7.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.8.Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9.Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.10.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.11.Antes da homologação do resultado final do concurso, os candidatos aprovados e classificados que se autodeclararam pretos ou pardos serão submetidos a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por comissão constituída para este fim.

7.12.A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter 03 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.13.As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

7.14.Da decisão da comissão caberá recurso, dirigido à PRO-GEP/CSC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, que designará nova comissão, nos moldes previsto no Item 6.12, composta por novos membros, não cabendo novo recurso da nova decisão proferida.

7.15.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.16.A lista de candidatos aprovados que se autodeclararem negros será divulgada no endereço www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

8.DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1.Considera-se pessoa com deficiência (PCD), aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 3.298/99.

8.2.A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.3.Se convocado, o candidato PCD deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, ou não, como pessoa com deficiência e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

8.4.O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará na perda do direito às vagas

8.5.Reservadas aos candidatos em tais condições.

8.6.O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.7.A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.8.Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, serão destinadas a candidatos PCD nos termos do item 2, providas na forma do §2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/90, Decreto n.º 3.298/99 e do Decreto n.º 6.949/2009, e alterações posteriores.

8.9.Ao candidatar-se neste certame, as pessoas com deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

8.10.O candidato que não declarar sua condição de PCD no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas específicas.

8.11.O candidato que se declarar PCD, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009.

8.12.Pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência na lista geral não preencherão as vagas reservadas.

8.13.Em caso de desistência de candidato PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na lista da respectiva reserva.

8.14.Na hipótese de não haver candidatos PCD aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8.15.As vagas reservadas a PCD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista geral de classificação por cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

8.16.A vaga surgida em razão de vacância de servidor nomeado durante a vigência deste concurso implicará a convocação de candidato da respectiva lista de aprovados da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada.

8.17.Aplica-se esta disposição no caso de nova convocação decorrente de candidato cuja nomeação seja tornada sem efeito por não tomar posse dentro do prazo legal estabelecido no art. 13, § 1º da Lei n.º 8.112/1990.

9.DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1.A homologação das inscrições será disponibilizada de acordo com o cronograma do Anexo VII, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

9.2.O candidato que não obtiver o deferimento de sua inscrição deverá se dirigir à Comissão Organizadora, em até 48h (qua-

renta e oito horas) após a divulgação da homologação das inscrições, através do e-mail concursos@ifs.edu.br, para que se proceda a apuração dos motivos do indeferimento, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

9.3.O candidato poderá consultar no site www.ifs.edu.br/propeg, na área "Concursos" a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva, em data a ser definida posteriormente.

9.3.1.E de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a localização correta de onde irá realizar sua prova, bem como seus dados, de acordo com o impresso no cartão de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

9.3.1.1.Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da prova para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.

9.3.2.A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da prova no cartão de inscrição não exime o candidato do dever de acompanhar todas as informações no site www.ifs.edu.br/propeg, na área "Concursos".

9.3.3.Não serão enviados ao candidato, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as provas.

10. DAS PROVAS

10.1.O concurso constará de uma prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, que versarão sobre conhecimentos gerais e específicos, com pesos diferentes, conforme quadro abaixo, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, exceto para o cargo de Regente, que terá contida uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1	05
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO	10	1,5	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45	2	90
TOTAL			120 PONTOS

10.2.As questões da prova serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital.

10.3.O candidato deverá assinalar, em cada questão da prova, somente uma das opções.

10.4.Na correção da folha de respostas da prova, será atribuída nota 0 (zero) à questão:

10.4.1.Com mais de uma opção assinalada,

10.4.2.Sem opção assinalada, ou

10.4.3.Com emenda ou rasura.

10.5.Será eliminado do concurso o candidato que não atingir, cumulativamente, a seguinte pontuação:

10.5.1.75 (setenta e cinco) pontos do total da prova;

10.5.2.55 (cinquenta e cinco) pontos da área de conhecimentos específicos.

11. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1.A prova será realizada na data e prevista no cronograma do Anexo VII.

11.2.A impressão do cartão de inscrição com os locais de realização da prova obedecerá ao cronograma do Anexo VII.

11.3.O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, incluindo a marcação da folha de respostas.

11.4.Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

11.5.Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões, exceto na situação do item 11.22.

11.6.Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas devidamente assinada.

11.7.O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente, cartão de inscrição e do documento oficial de identificação original.

11.8.Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

11.8.1.O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

11.8.2.Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura

11.9.As provas terão início às 9h (nove horas).

11.10.Os portões serão abertos às 7h45m (sete horas e quarenta e cinco minutos) e serão fechados às 8h45m (oito horas e quarenta e cinco minutos).

11.11.Não será permitida a entrada de candidatos ao local de prova após o fechamento dos portões.

11.12.Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixado.

11.13.Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova.

11.14.Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do concurso.

11.15.Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.16.O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital, máquinas calculadoras, entre outros, sob pena de ser excluído do concurso.

11.17.O candidato não poderá utilizar, durante a realização da prova, gorro, boné, chapéu e óculos de sol.

11.18.Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada e/ou anotada.

11.19.Não será permitida a entrada de candidato portando armas, mesmo que tenha o respectivo porte.

11.20.Não será permitida descortesia por parte do candidato para com a equipe de coordenação da prova.

11.21.Se o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente deverá ser acompanhado por um fiscal.

11.22.O candidato só poderá levar o caderno de questões quando falta 01 (uma) hora para o término da prova.

11.23.O candidato não poderá copiar as alternativas registradas em sua folha de respostas, sob pena de eliminação do concurso público.

11.24.Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na ata da prova, pela fiscalização.

11.25.O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no subitem anterior, deverá assinar o Termo de Ocorrência e, caso se negue, esse Termo deverá ser testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador do local, havendo a eliminação automática do concurso.

11.26.Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

11.27.Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao concurso no local de prova, com exceção dos acompanhantes das pessoas portadoras de necessidades especiais e das candidatas que estejam amamentando.

11.27.1.Os acompanhantes referidos no item anterior ficarão em dependências designadas pelo coordenador do local.

11.28.Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.

11.29.Apenas os candidatos, que por força de legislação tiverem seus pleitos atendidos, terão acréscimo de tempo para realização da prova.

11.30.O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

11.31.Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do concurso.11.32.A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

11.33.O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

11.34.Por motivo de segurança, o IFS poderá proceder, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua prova.

11.35.Por motivo de segurança, o IFS poderá solicitar que o candidato transcreva, em letra cursiva, próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.

12. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE REGENTE

12.1.A prova prática para o cargo de regente constará de uma avaliação efetuada sobre o programa específico para o cargo, constante do Anexo VIII, em audição pública, em data e local que serão definidos pela PROGEF.

12.2.Apenas serão convocados para a realização da prova prática os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas previstas nos Itens 10.5.1 e 10.5.2, cumulativamente.

12.3.A nota final dos candidatos ao cargo de regente será o somatório da nota da prova objetiva e o da prova prática, caso não tenha sido eliminado.

12.4.A audição pública terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 100 (cem) pontos, segundo os critérios avaliativos estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

12.5.No dia da Audição Pública os candidatos deverão comparecer com pelo menos 1/2 (meia) hora de antecedência, portando documento legal de identificação com foto, nos termos do Item 11.8.

12.6.Não haverá segunda chamada ou repetição da apresentação.

12.7.Os aparelhos eletrônicos de todos os presentes deverão permanecer desligados durante a realização das audições.

12.8.Não será permitido a nenhum candidato assistir a audição dos demais concorrentes.

12.9.O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação da presente seletiva.

12.10.O candidato não poderá alegar desconhecimentos das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

12.11.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do lugar da audição.

12.12.Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame em tela o candidato que:

12.12.1.Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

12.12.2.Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

12.12.3.Não apresentar documento que legalmente o identifique, nos moldes do Item 12.5;

12.12.4.Desobedecer qualquer regra do presente Edital.

12.13.Apenas será considerado classificado na audição pública o candidato que obtiver a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

12.14.A banca examinadora será composta por comissão composta de 03 (três) membros e designados por Portaria dentre servidores efetivos e estáveis de instituição federal da área objeto da audiência.

12.15.O cronograma específico para a prova prática do cargo de regente será publicado no sítio do PROGEF, em www.ifs.edu.br/propeg, na área "Concursos".

13.CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

13.1.O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, em campo próprio, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, nos termos especificados no item 12.5.

13.1.1.A necessidade de condições especiais deverá ser comprovada por meio de requerimento próprio, conforme Anexo VI, acompanhado de Laudo Médico original, emitido nos últimos doze meses, que deverá ser entregue no período previsto no cronograma do Anexo VII, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.

13.1.2.O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 12.1.1, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, até a data limite de que trata o cronograma do Anexo VII, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até as 17h do prazo final estabelecido no Anexo VII, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

13.2.São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de ledor, solicitação de auxílio na transcrição da prova e/ou preenchimento de gabarito, intérprete de LIBRAS e tempo adicional;

13.3.O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da sua área de deficiência;

13.3.1.A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

13.3.2.Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional para os candidatos nesta situação.

13.4.O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

13.5.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar antecipadamente autorização para, no dia da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

13.5.1.Na hipótese do item anterior, não será concedido tempo adicional.

13.6.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste Edital.

13.7.A prova para os deficientes visuais, que optarem por ledor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado, sendo que, para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

14.DOS RECURSOS

14.1.Somente poderá recorrer o candidato que se julgar prejudicado, após a publicação dos gabaritos e dos resultados, dentro dos prazos previstos estabelecidos no cronograma, constante do Anexo VII deste Edital.

14.2.Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da comissão organizadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

14.3.O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



14.3.1.O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, a fim de facilitar a verificação do embasamento teórico utilizado.

14.3.2.Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no site www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

14.4.Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

14.5.Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de recursos, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6.Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

14.7.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1.Somente farão parte da listagem de classificação final os candidatos considerados habilitados na prova objetiva, sendo eliminados aqueles que não atingirem e pontuação mínima segundo prevista no item 10.5.

15.2.Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos na prova objetiva em ordem decrescente de classificação.

15.3.Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

15.3.1.Com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

15.3.2.Com maior nota na parte de conteúdo específico da prova objetiva;

15.3.3.Com maior nota na parte de conteúdo de Língua Portuguesa da prova objetiva;

15.3.4.Mais idoso.

15.4.Serão elaboradas 03 (três) listagens de classificados:

15.4.1.Com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;

15.4.2.Com candidatos que concorrem às vagas para pessoas com deficiência, em ordem decrescente da nota final, na forma deste Edital;

15.4.3.Com candidatos que concorrem às vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, em ordem decrescente da nota final, na forma deste Edital

15.5.O candidato reprovado será excluído do concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1.Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados será homologado pelo Reitor do IFS e publicado no Diário Oficial da União, conforme o Decreto n.º 6.944/2009, onde se lê:

"Art.16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.

Quadro do Anexo II

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60

27	60
28	60
29	60
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima,estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público."

16.2.Não havendo candidatos aptos em número suficiente para completar a homologação da lista de candidatos que concorreram à vaga destinada a pessoas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente à complementação será destinado ao preenchimento da lista geral, como forma de atender ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009.

17.DA NOMEAÇÃO

17.1.A nomeação do candidato aprovado far-se-á em rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União, de acordo com a necessidade institucional.

18.DA POSSE

18.1.O candidato habilitado no concurso somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada no IFS e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

18.2.Será eliminado do concurso e excluído da relação de candidatos classificados o candidato que não apresentar a documentação comprobatória exigida.

19.DO PRAZO DE VALIDADE

19.1.O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

20.DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

20.1.O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir e forem destinadas para aproveitamento de concursos vigentes para o Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Sergipe, nos cargos indicados neste Edital.

20.2.O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

20.3.O IFS poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino, caso não haja candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas ofertadas no presente Edital.21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.Será de inteira responsabilidade do candidato à atualização do seu endereço residencial enquanto este concurso estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando IFS por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

21.2.Será sumariamente excluído do concurso, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou não atender às determinações do presente Edital e seus anexos.

21.3.A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

21.4.Os resultados finais desse concurso serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no endereço oficial do concurso.

21.5.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

21.6.Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para nomeação através de correio eletrônico ou telegrama, encaminhado unicamente para os endereços constantes do formulário de inscrição e ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo, no prazo estabelecido na convocação.

21.7.O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à Administração excluí-lo do processo de admissão.

21.8.O candidato convocado que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer ser colocado no final da relação para uma próxima chamada, se houver.

21.9.O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998, e no artigo 20 da Lei n.º 8.112/90.

21.10.O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

21.11.O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos superven-

nientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

21.12.Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas existentes dentro do período previsto de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

21.13.Não será concedida redistribuição para outras instituições antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício no IFS.

21.14.As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

21.15.Sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.

21.16.A convocação dos candidatos aprovados neste certame estará assegurada mediante esgotamento dos aprovados nos concursos anteriores ou findado o prazo de validade desses concursos realizados pelo IFS.

21.17.A inscrição no Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital e em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

21.18.Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do concurso em acordo com a Administração do IFS.

Aracaju, 30 de agosto de 2016.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATRIBUIÇÕES

1. CONTEÚDO COMUM A TODAS AS ÁREAS LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Características dos diversos gêneros textuais. 3. Tipologia textual. (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). 4. Elementos de coesão e coerência textual. 5. Funções da linguagem. 6. Ortografia oficial. 7. Acentuação gráfica. 8. Pontuação. 9. Emprego e descrição das classes de palavras. 10. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). 11. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows (versões 7, 8 e 10), uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessórios, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, recursos dos pacotes de aplicativos LibreOffice e Microsoft Office: editores de texto, de planilhas de cálculo/eletrônicas, de apresentações eletrônicas e gerenciador de e-mails. 4. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails. 5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

1. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 2. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. 3. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 4. Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

2. CONTEÚDO ESPECÍFICO E ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. Circuitos Elétricos: Conceitos básicos; unidades; leis fundamentais; resistência; fontes ideais independentes e dependentes em redes RLC; técnicas de análise de circuitos em corrente contínua; indutância e capacitância; circuitos de corrente alternada: regime permanente senoidal, potência, ressonância; circuitos trifásicos; circuitos acoplados magneticamente; transformador linear, ideal e real. 2. Materiais elétricos: materiais isolantes, condutores e magnéticos, e suas

propriedades. 3. Luminotécnica residencial e industrial: grandezas fundamentais; rendimento luminoso; tipos e características de lâmpadas; tipos e características de luminárias; tipos de iluminação; curvas luminotécnicas; iluminação interna e externa; métodos de cálculo de iluminação; projeto luminotécnico. Normas técnicas para instalações elétricas de baixa e média tensão: NBR 5410; NBR 5419; NBR 10898; NBR 9441; NBR 5413; NBR 14039; NBR 13534; NBR 13570; NBR 7094; NR 10. 4. Conhecimento em projetos elétricos: plantas; detalhes de montagem; prumadas; diagramas unifilares e/ou trifilares; quadros de carga; memorial descritivo; especificação de dispositivos e componentes. 5. Instalações elétricas de baixa e média tensão: características gerais das instalações elétricas; redes elétricas; aterramento; proteção contra descargas atmosféricas; proteção contra choques elétricos; proteção contra sobrecorrentes; circuitos constituídos por motores elétricos; proteção contra sobretensão; dimensionamento de condutores elétricos; determinação e aplicação das correntes de curto-circuito nas instalações elétricas. 6. Entrada de energia das instalações elétricas: elementos componentes da entrada de energia em baixa e média tensão; instalações embutidas, aparentes, aéreas e subterrâneas em entradas de energia. 7. Instalação e proteção de motores elétricos: especificação de motores; chaves, proteção e comando de motores. 8. Projeto de subestação de consumidor: partes componentes de uma subestação de consumidor; tipos de subestação; dimensionamento físico das subestações; projeto de especificação de transformador; estação de geração para emergência; ligações a terra. 9. Transformadores: tipos; ensaios; circuitos elétricos equivalentes; regulação e rendimento; paralelismo de transformadores; transformador de corrente e de potencial; autotransformador. 10. Máquinas síncronas: campo girante; geradores síncronos; motores síncronos; máquinas de polos lisos e de polos salientes; ensaios; circuitos elétricos equivalentes; controle da energia ativa e reativa; triângulo de Potier; diagrama de capacidade; tipos de excitação; métodos de partida e de controle de velocidade; sincronismo; compensador síncrono; refrigeração. 11. Motores de indução: motores de indução trifásicos, motores bifásicos e monofásicos; noções de componentes simétricas ensaios; circuito elétrico equivalente; potência e torque; métodos de partida e de controle de velocidade. 12. Máquinas de corrente contínua: máquinas elementares; máquinas reais; tensão gerada e torque; tipos de excitação; fluxo de potência e perdas; geradores de corrente contínua; motores de corrente contínua, métodos de partida e de controle de velocidade. 13. Máquinas Especiais: motor universal; motor de passos ou passo a passo; tacogerador de corrente alternada; motor de distorção de fluxo ou com bobina de arraste ou com bobina de sombra ou motor de indução de polo ranhurado.

REGENTE: Arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar, pesquisar e ensinar música. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. Regência coral e orquestral: especificidades. Regência com e sem batuta. Padrões de gestos: não-expressivo (padrão), staccato, espressivo-legato, marcado e tenuto. Padrões de gestos para compassos simples (4, 3, 2 e 1 tempos). Compassos compostos: estilo alemão e italiano). Padrões não simétricos (5, 7 e outros tempos irregulares). Preparação para inícios anacrísticos, téticos e acéfalos. Subdivisões. Pausas. Fermatas. Mudanças de dinâmica e articulação. Crescendo e decrescendo. Ritardando e acelerando. Acentos e síncopes. Mudança de ritmo e andamento. 2. Repertórios. Adequação de estilo em função do repertório. Escolha de cantores e instrumentistas. Solistas vocais e instrumentais. Dirigindo músicos, cantores, bailarinos, coristas, atores etc. 3. Arranjos instrumental e vocal: especificidades. Harmonização e re-harmonização de obras. Editoração: estudo de manuscritos e transcrições. Prosódia e aspectos de expressão musical do texto cantado ou falado. 4. Preparação de ensaios e apresentações públicas. Aspectos cênicos e roteiro da apresentação musical. Processos de gravação em estúdio e ao vivo. Sonorização (microfonação) em espaços abertos e fechados. 5. Informática em música: aplicativos para gravação, sequenciadores, editores de áudio etc. Diferentes mídias e suportes para gravação e divulgação de fonogramas. Aplicativos para editoração de partituras: tipos e interfaces. 6. Metodologia da pesquisa em música. Normas técnicas para elaboração de artigos. Elaboração de Programas e Fichas técnicas.

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA DE REGÊNCIA

1. Parte Oral. Os solfejos deverão ser executados à primeira vista, que podem ser tanto rítmicos - a uma e/ou duas vozes - quanto melódicos - em tonalidade maior ou menor e em compasso simples ou composto e serão executados diante da banca examinadora. 2. Execução em instrumento de escolha dos candidatos, ou por canto, de uma peça de livre escolha dos candidatos. 3. Leitura à primeira vista de um coral de Bach, a ser executado ao piano. 4. Obras para coro. O candidato deverá reger o pianista acompanhador designado para a prova: BACH, Johann Sebastian. Jesus bleibet meine Freude (BWV 147). MOZART, Wolfgang Amadeus. Ave, verum corpus (K618). SILVA, José Barbosa ("Sinhô"). Jura, com arranjo de Marcos Leite. VERDI, Giuseppe. Va Pensiero. VILLA-LOBOS, Heitor. Ave Maria (1918).

REVISOR DE TEXTOS: Revisar textos atentando para as expressões utiliza das, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-la inteligíveis ao usuário da publicação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. O processo de revisão textual e seus aspectos editoriais; 2. A revisão textual em diferentes plataformas (o impresso e o digital); 3. Softwares e editores de textos utilizados em revisão; 4. Documentos normativos da ABNT: NBR6022, NBR6023, NBR6025, NBR6029, NBR60304, NBR 10520, NBR 14724; 5. Comunicações oficiais: aspectos gerais da redação e o padrão ofício; 6. Leitura de gêneros textuais do domínio acadêmico; 7. Linguagem: adequação, níveis, denotação/conotação; 8. Coerência e coesão textuais; 9. Sintaxe: concordância, regência e colocação; 10. Semântica: Relações de

hiperonímia, hiponímia e sinonímia; 11. A pontuação argumentativa; 12. Problemas de construção frasal: ambiguidade, falta de paralelismo, falso paralelismo, frase fragmentada.

TECNÓLOGO EM RECURSOS HUMANOS: Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos específicos na área de Recursos Humanos. Estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos na área de atuação. Assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação. Controlar atividades inerentes a projetos específicos na área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1. Cultura, poder e clima organizacional. 2. Fundamentos da legislação trabalhista e previdenciária. 3. Recrutamento, seleção e processo de desligamento. 4. Gestão da Remuneração. Tipos de Remuneração, Plano de Cargos e Salários e benefícios. 5. Qualidade de Vida no Trabalho. 6. Treinamento e Desenvolvimento. 7. Gestão por competência e Liderança. 8. Análise e distribuição do trabalho. 9. Descrição, análise e avaliação e classificação de cargos. 10. Controle e auditoria em Recursos Humanos. 11. Previdência Social: benefícios e seguros. 12. Contrato de trabalho, etapas e procedimentos inerentes às rotinas de admissão, manutenção e rescisão contratual, formulários, documentos e legislação envolvida.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA: Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos específicos na área de Gestão Pública. Estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos na área de atuação. Assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação. Controlar atividades inerentes a projetos específicos na área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1. Administração Geral: 1.1. Habilidades e competências do gestor; 1.2. As funções administrativas; 1.3. Princípios básicos de organização (divisão do trabalho, especialização, hierarquia, amplitude administrativa). 2. Comportamento organizacional: 2.1. Liderança; 2.2. Comunicação; 2.3. Equipes de trabalho; 2.4. Comprometimento; 2.5. Negociação; 2.6. Conflitos; 2.7. Mediação e arbitragem. 2.8. Cultura organizacional. 3. Organização Sistemas e métodos: 3.1. Estruturas organizacionais; 3.2. Departamentalização; 3.3. Estrutura de poder: centralização e descentralização. 4. Planejamento estratégico: 4.1. Conceitos e evolução; 4.2. Tipos de planejamento; 4.3. Processo do planejamento estratégico; 4.4. Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; 4.5. Diagnóstico interno e externo; 4.6. Definição de objetivos e estratégias; 4.7. Construção de cenários. 5. Administração Pública: 5.1. Princípios da administração pública; 5.2. Evolução da Administração Pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); 5.3. Poderes, obrigações e deveres na Administração Pública, 5.4. Atos administrativos; 5.5. Serviços públicos; 5.6. Servidores públicos (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Lei n.º 8.112/90 e respectivas alterações; Decreto n.º 5.707/2006). 6. Gestão financeira e orçamentária; 6. Planejamento e Orçamento públicos; 6.1. Princípios orçamentários; 6.2. Receita Pública; 6.3. Despesas públicas. 7. Controle interno e externo da administração pública. 8. Qualidade e produtividade no setor público. 9. Licitações e contratos na administração pública (Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002). 10. Reformas na Administração Pública. 11. Modernização na gestão pública. 12. Governabilidade, Governança e accountability. 13. Gestão fiscal responsável (Lei Complementar n.º 101/2000). 14. Administração de projetos: 14.1. Conceito de projetos; 14.2. Tipos de projetos; 14.3. Etapas do projeto; 14.4. Projetos organizacionais. 15. Processos organizacionais e gestão por processos. 16. Gestão participativa. 16. Planejamento de projetos: 16.1. Indicadores de desempenho dos projetos; 16.2. Ciclo de vida de projetos. 23. Sistemas de controle na administração pública.

DESENHISTA - PROJETISTA: Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, projetos de ferramentas, produtos da mecânica, moldes e matrizes, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; Auxiliar na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e instrumentos disponíveis, especificando material usado, desenvolvendo protótipos e estimando custo/benefício; Utilizar recursos de informática, em especial em hardwares e softwares de projetos 3D, tais como AutoCAD, ArcGIS, Revit, Sketch Up, etc.; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

1. Geometria plana e Desenho Geométrico: 1.1. Elementos fundamentais 1.2. Lugares geométricos 1.3. Triângulos 1.4. Quadriláteros 1.5. Polígonos 1.6. Circunferência e Círculo 1.7. Tangência 1.8. Concordância 2. Desenho Técnico e geometria descritiva - padronização e normas vigentes (NBRs) 2.1. Elementos fundamentais e termos empregados em desenho técnico 2.2. Layout e dimensões de prancha 2.3. Legenda 2.4. Dobramento de pranchas 2.5. Convenções de traços 2.6. Escalas 2.7. Cotas 2.8. Sistemas de representação 2.9. Sistema Mongeano 2.10. Projeções ortogonais e Perspectivas 2.11. Cortes e Seções 2.12. Simbologias, convenções e elementos gráficos 3. Desenho Arquitetônico: 3.1. Etapas do projeto de arquitetura 3.2. Representação de projeto arquitetônico: plantas, cortes, elevações e detalhes construtivos 3.3. Representação de temas específicos da arquitetura e da Engenharia civil 3.4. Convenções de representação técnica de reformas 3.5. Dimensionamento de elementos arquitetônicos e da Engenharia civil (Ex: telhados, escadas, rampas e etc.) 3.6. Dimensionamento de instalações prediais (Ex: Elétrica, Hidráulicas, Sanitárias, climatização e etc.) 4. Projeto Arquitetônico 4.1. Leitura e interpretação 4.2. Representação gráficas 4.3. Etapas de projeto 4.4. Acessibilidade 5. Projetos Complementares (Elétrico, Hidráulico, sa-

nitário, gás GLP, SPDA, lógica, estrutural, mecânico e etc) 5.1. Leitura e interpretação 5.2. Representação gráficas 6. Sustentabilidade 6.1. Arquitetura bioclimática 6.2. Certificação ambiental 6.3. Desempenho térmico, lumínico e acústico 6.4. Eficiência Energética 7. Autocad 7.1. Ambiente de trabalho (model e layout) e configurações 7.2. Sistema de coordenadas 7.3. Ferramentas de seleção, precisão, construção, edição, texto, dimensionamento e organização do desenho 7.4. Blocos 7.5. Escalas 7.6. Montagem de pranchas no layout 7.7. Configurações de plotagem 8. ArcGIS 8.1. Ambiente de trabalho (ArcCatalog, ArcMap, ArcToolBox, ArcReader, ArcScene e ArcGlobe) e Configurações 8.2. Sistema de coordenadas 8.3. Interface com outros softwares 8.4. Simbologias, escalas, legendas e layers 8.5. Tabelas de atributos 8.6. Ferramentas de seleção, precisão, visualização, construção, edição, inserir, texto, dimensionamento e organização 8.7. Geração de mapas 8.8. Importar e exportar arquivos 8.9. Configurações de plotagem 9. Sketchup 9.1. Ambiente de trabalho e configurações 9.2. Sistema de coordenadas 9.3. Ferramentas de seleção, precisão, construção, edição, texto, zoom, escalas, dimensionamento e organização do desenho 9.4. Blocos 9.5. Montagem de pranchas no layout 9.6. Configurações de plotagem 10. Revit 10.1. Ambiente de trabalho e configurações 10.2. Ferramentas de seleção, precisão, construção, edição, texto, zoom, escalas, dimensionamento e organização do desenho 10.3. Blocos e famílias 10.4. Montagem de pranchas 10.5. Configurações de plotagem.

DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS: Interpretar solicitações de desenhos; elaborar desenhos de produtos ou serviços; submeter desenhos à aprovação. Dar acabamento final em desenhos; indicar características de materiais e acabamentos em desenhos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. Domínio sobre desenhos de figuras humanas e cenários, com conhecimentos específicos em anatomia e perspectiva. 2. Desenho a mão livre. 3. Criação de personagens. Interpretação de roteiro. Criação de StoryBoard e finalização de arte com recursos manuais e eletrônicos; 4. Utilização de mesa digitalizadora. Digitalização de Imagens. Ilustração Vetorial e em Bitmap; 5. Conhecimento dos softwares Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Adobe Flash, Adobe Indesign, Corel Draw, Corel Painter. 6. Noções sobre os sistemas operacionais Windows e Mac OS.

DIAGRAMADOR: Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editorar textos e imagens; operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica; operar sistemas de prova e copiar chapas; gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; e assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. Editoração digital gráfica e de fotografia; 2. Metodologia visual, ergonomia, cores, fotografia, produção gráfica, computação gráfica; 3. Criação de logomarca e identidade visual; 4. Criação de peças gráficas diversas; 5. Diagramação de jornais, revistas e produção gráfica; 6. Projeto gráfico de revista e produção gráfica; Conhecimento básico dos softwares para manipulação, criação e editoração (Photoshop CS6, Corel Draw X6, Pagemaker/InDesign CS6, Illustrator CS6); 7. Planejamento de recursos gráficos visuais e elementos gráfico-editoriais em peças gráficas para mídia impressa: princípios da linguagem visual para diagramação; diagrama/grid (características, tipos e técnicas); tipografia (classificações, anatomia tipográfica, aspectos técnicos e óticos, legibilidade e leituraabilidade; cor no projeto gráfico (componente estético, cores de escala, cores especiais, entrada em máquina); elementos gráfico-editoriais que compõem uma página impressa. 8. Detalhamento de especificações para a produção gráfica: papel (características e aproveitamento), pré-impressão, impressão (offset e digital) e acabamento.; Preparação e fechamento de arquivos para impressão.

TÉCNICO EM ARQUIVO: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. Conceituação de arquivologia, histórico, classificação e princípios. 2. Atribuições do Técnico em Arquivo. 3. Terminologia arquivística. 4. Legislação arquivística (microfilmagem; Política Nacional de Arquivos; Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011). 5. Órgãos de documentação e características dos acervos. 6. Ciclo vital dos documentos (Teoria das Três Idades; classificação dos documentos: princípios, natureza,

espécie, gênero, tipologia e suporte físico; noções básicas de preservação e conservação de documentos). 7. Classificação dos documentos (natureza, tipologia e suporte físico). 8. Elaboração de Tabelas de Temporalidade de Documentos (TTD). 9. Gestão de documentos (protocolo: recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos; produção, utilização e destinação de documentos). 10. Arquivos permanentes (princípios, arranjo, descrição; instrumentos de pesquisas). 11. Normas nacionais, regionais e internacionais de descrição arquivística. 12. Acesso às Informações classificadas. 13. Microfilmagem aplicada aos arquivos (políticas, planejamento e técnicas). 14. Automação aplicada aos arquivos (políticas, planejamento e técnicas). 15. Políticas de segurança de arquivos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



1. Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. 2. Técnicas básicas de enfermagem. 3. Manejo dos resíduos nos serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; limpeza e desinfecção de superfícies e artigos; equipamentos de proteção individual; precauções padrão; técnicas de isolamento; esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. 4. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe de saúde. 5. Técnicas e procedimentos: admissão e alta. 6. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher, à criança, ao homem, portadores de afecções respiratórias, gastrointestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. 7. Ética e Legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam o exercício profissional da enfermagem: Código de Ética Profissional/CO-FEN. 8. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras. 9. Saúde do profissional de enfermagem. 10. Principais doenças infecciosas e parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, febre tifoide, tuberculose e varicela. 11. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Participação do Técnico de Enfermagem nos programas especiais de saúde: imunização e cadeia de frio. 13. Registros de enfermagem. 14. História e processo de trabalho em enfermagem. 15. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Fundamentação legal, legislação básica e normas operacionais vigentes. 16. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. 17. O trabalho na equipe de enfermagem e na equipe de saúde: relacionamento interpessoal; processo de educação em saúde. 18. Prevenção de infecções em serviços de saúde. 19. Humanização dos serviços de saúde. 20. Saúde do trabalhador.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - AGROINDÚSTRIA/ALIMENTOS: Executar trabalhos técnicos de laboratório de agroindústria, alimentos e outros relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. Fundamentos da tecnologia de alimentos. 2. Aquisição, manuseio, transporte e armazenamento de matérias-primas. 3. Fundamentos dos processos de conservação de alimentos. 4. Aditivos, importância, uso e legislação. 5. Causas de alterações em alimentos. 6. Processamento de carnes e derivados. 7. Processamento de frutas e hortaliças. 8. Processamento de leite e derivados. 9. Processamento de massas e panificação. 10. Processamento de cereais e oleaginosas. 11. Processamento de cana-de-açúcar e amiláceas. 12. Programas e ferramentas de controle de qualidade na indústria de alimentos - BPF, PPHO, APPCC e sistema ISSO. 13. Microbiologia de alimentos. 14. Embalagem e acondicionamento de produtos alimentícios. 15. Métodos de conservação dos alimentos. 16. Aditivos químicos na indústria de alimentos. 17. Oxidação de lipídios em alimentos. 18. Sanitização na produção agroindustrial. 19. Segmentos dos sistemas agroindustriais. 20. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - QUÍMICA: Executar trabalhos técnicos de laboratório de química e outros relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. Estequiometria; 2. Estudos de gases; 3. Funções químicas; 4. Reações orgânicas: adição, oxidação, esterificação e polimerização; 5. Cromatografia: princípios fundamentais; 6. Preparo de soluções; 7. Cinética e equilíbrio químico; 8. Gravimétrica e volumetria (ponto final de titulação); 9. Funções orgânicas: Identificação e nomenclatura; 10. Métodos de separação; 11. Classificação periódica dos elementos; 12. Absorção molecular: princípios fundamentais; 13. Absorção atômica: princípios fundamentais; 14. Soluções e Propriedades Coligativas; 15. Controle Metrológico de instrumentos, equipamentos e soluções; 16. Potenciometria; 17. Erro, tratamento de dados analíticos (média, desvio padrão, arredondamento de resultados) e curvas de calibração. 18. Espectrometria.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 13/2016 para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.		Foto 3x4
Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:	
E-mail:	Telefone:	
Cargo Pretendido:		

Declaro que sou preto ou pardo, para o fim específico de atender ao Item 7.5.2 do Edital PROGE/REITORIA/IFS Nº 13/2016, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROGE/REITORIA/IFS Nº 13 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital PROGE/REITORIA/IFS Nº 13/2016, para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:		
CPF:	RG:		
E-mail:	Telefone:		
Número de Identificação Social - NIS:			
Cargo Pretendido:			
Composição Familiar			
NOME	R.G.	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Declaro que sou de família de baixa renda, para o fim específico de atender ao Item 6.7 do Edital em epígrafe, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROGE/REITORIA/IFS Nº 13 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO DE ISENÇÃO

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 13/2016 para cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROGE/REITORIA/IFS Nº 13 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
Cargo Pretendido:	Prova:
FUNDAMENTAÇÃO	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROGE/REITORIA/IFS Nº 13 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
_____/_____/2016.	PROGE

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE PROVA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

À PROGE/CSC, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 13/2016 para cargos Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova, nos termos a seguir assinalados:

ASSINALE, COM UM "X", O MOTIVO DO REQUERIMENTO

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro Qual? _____

1. Portador de deficiência

1.1. Visual

() Total [cego] () Subnormal [parcial]

1.1.1. Recursos necessários

() Ledor de prova () Lupa manual () Prova ampliada () Luminária

1.1.2. Tamanho da fonte para a prova ampliada

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

1.1.3. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

1.2. Auditiva

() Total () Parcial

1.2.1. Faz uso de aparelho? () Sim () Não

1.2.2. Necessita de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

1.2.3. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

1.3. Física

1.3.1. Tipo de deficiência

() Membro superior () Membro inferior () Outra. Qual? _____

1.3.2. Utiliza algum aparelho para locomoção? () Não () Sim Qual?

1.3.3. Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta? () Sim () Não

1.3.4. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante:

N.º do documento de identificação: ____ Órgão expedidor: ____

Observação: O original deste documento deverá ser apresentado no dia da realização da prova.

3. Outras condições especiais não descritas nos itens anteriores

3.1. Tipo de condição especial: ____

3.2. Tipo de recursos necessários: ____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com indicação de CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 13 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

RECIBO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE PROVA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

Candidato:	
Área:	Inscrição nº:
Recebi a presente solicitação em:	
/ / 2016.	PROGEP

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	31/08/2016	
Impugnação ao Edital	01 e 02/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado da Impugnação	05/09/2016	Após as 17h
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	07 a 09/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado Preliminar da Isenção de Taxa de Inscrição	12/09/2016	Após às 17h
Recurso da Isenção de Taxa de Inscrição	13/09/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Resultado Final da Isenção de Taxa de Inscrição	16/09/2016	Após às 17h
Inscrições	19 a 30/09/2016	Das 9h do dia de início até 23h59m do final do prazo
Homologação das Inscrições	07/10/2016	Após às 17h
Solicitação de Condição Especial para Realizar a Prova	13 a 24/10/2016	Das 9h às 11h e das 15h às 17h
Impressão do Cartão com Locais de Prova	A partir de 17/10/2016	Após às 17h
Data da Prova	06/11/2016	-
Abertura dos Portões	06/11/2016	7h45min
Fechamento dos Portões	06/11/2016	8h45min
Previsão de Início da Prova	06/11/2016	9h
Previsão de Encerramento da Prova	06/11/2016	13h30min
Divulgação do Gabarito Preliminar	07/11/2016	Após às 17h
Recursos ao Gabarito Preliminar	08 e 09/11/2016	Das 9h do dia de início até 23h59m do final do prazo
Divulgação do Gabarito Definitivo	16/11/2016	Após às 17h
Divulgação do Resultado Definitivo	18/11/2016	Após às 17h

Obs.: Nos termos do Item XX, a prova prática para o cargo de regente obedecerá calendário à parte, a ser divulgado no sítio institucional, em www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos", em razão das suas especificidades.

ANEXO VIII

PARÂMETRO AVALIATIVO - AUDIÇÃO PÚBLICA

Pontuação Máxima: 100 pontos

Parâmetros Avaliativos	
I - Extensão e projeção vocal	10 pontos
II - Respiração adequada à Regência	10 pontos
III - Afinação e precisão rítmica	20 pontos
IV - Técnica instrumental	10 pontos
V - Interpretação	10 pontos
VI - Conhecimentos gerais da linguagem musical	10 pontos
VI - Percepção rítmica	10 pontos
VIII - Percepção melódica	
IX - Afinação	10 pontos

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 158392

Nº Processo: 23289000573201651 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Hipoclorito de Sódio e Sulfato de Alumínio para tratamento de água do IFS - Campus São Cristóvão. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101, Km 96, S/n - Povoado Quissamã SAO CRISTOVAO - SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158392-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

EVANDRO LOPES DE CARVALHO

Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2016) 158392-26423-2016NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100382

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº 36/2016

CONCURSO PÚBLICO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, através da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Comissão responsável pela organização e realização do Concurso Público do IF SERTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, e tendo em vista o Decreto nº 7.312/2010 e a Portaria do MEC nº 1.103 de 08/11/2013, publicada no DOU de 11/11/2013, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus Campi localizados nas cidades de Petrolina, Salgueiro, Ouricuri, Floresta, Santa Maria da Boa Vista, Serra Talhada ou em outra Unidade que venha a ser implantada dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e compreenderá Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

1.2 Haverá Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório somente para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

1.3 O presente concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 29 (vinte e nove) vagas de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/05/2005, e sob o regime da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores, conforme especificado no item 2 deste Edital.

1.4 O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.5 Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ifsertao-pe.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Reserva de Negros e Pardos	Reserva para PNE	TOTAL
Administrador	02	-	-	02
Analista de Tecnologia da Informação	01	-	-	01
Arquiteto e Urbanista	01	-	-	01
Arquivista	01	-	-	01
Bibliotecário	01	-	-	01
Enfermeiro	01	-	-	01
Médico	01	-	-	01
Técnico em Assuntos Educacionais	02	01	-	03
Tecnólogo/Comunicação Institucional	01	-	-	01
Tecnólogo/Desing Gráfico	01	-	-	01
Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos	01	-	-	01
Tecnólogo/Gestão Pública	02	-	-	02
Tecnólogo/Viticultura e Enologia	01	-	-	01
Relações Públicas	01	-	-	01

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS			
	Ampla Concorrência	Reserva de Negros e Pardos	Reserva para PNE	TOTAL
Técnico em Arquivo	02	-	-	02
Técnico em Contabilidade	01	-	-	01
Técnico em Eletrotécnica	01	-	-	01
Técnico em Enfermagem	01	-	-	01
Técnico Laboratório de Informática	01	-	-	01
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	03	01	01	05

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO, DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO, DA REMUNERAÇÃO, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargos	Níveis de Classificação	Requisitos para ingresso no cargo	Remuneração (R\$)	Valor da inscrição
Administrador	E-I	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Administração Pública + Registro no Conselho Competente	3.868,21	R\$ 80,00
Analista de Tecnologia da Informação	E-I	Curso superior na área de Informática	3.868,21	R\$ 80,00
Arquiteto e Urbanista	E-I	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + registro no Conselho competente	3.868,21	R\$ 80,00
Arquivista	E-I	Curso Superior em Arquivologia	3.868,21	R\$ 80,00
Bibliotecário	E-I	Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação + Registro no Conselho Competente	3.868,21	R\$ 80,00
Enfermeiro	E-I	Curso Superior em Enfermagem + registro no Conselho competente	3.868,21	R\$ 80,00
Médico	E-I	Curso Superior em Medicina + registro no Conselho competente	3.868,21	R\$ 80,00
Técnico em Assuntos Educacionais	E-I	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	3.868,21	R\$ 80,00
Tecnólogo/Comunicação Institucional	E-I	Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional	3.868,21	R\$ 80,00
Tecnólogo/Desing Gráfico	E-I	Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	3.868,21	R\$ 80,00
Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos	E-I	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	3.868,21	R\$ 80,00
Tecnólogo/Gestão Pública	E-I	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	3.868,21	R\$ 80,00
Tecnólogo/Viticultura e Enologia	E-I	Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia, Enotécnico ou Tecnólogo em Enologia	3.868,21	R\$ 80,00
Relações Públicas	E-I	Curso Superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas e Registro no Conselho competente.	3.868,21	R\$ 80,00
Técnico em Arquivo	D-I	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	2.294,81	R\$ 60,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Técnico em Contabilidade	D-I	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Contabilidade, ministrado de acordo com o art. 36-B da Lei nº 9.394/1996 e registro no Conselho competente	2.294,81	R\$ 60,00
Técnico em Eletrotécnica	D-I	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico e Registro no Conselho competente	2.294,81	R\$ 60,00
Técnico em Enfermagem	D-I	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico + registro no Conselho competente	2.294,81	R\$ 60,00
Técnico Laboratório de Informática	D-I	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área.	2.294,81	R\$ 60,00
Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais	D-I	Ensino médio acrescido de certificado de proficiência em LIBRAS ou Ensino médio profissionalizante em LIBRAS, ambos expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	2.294,81	R\$ 60,00

3.2 BENEFÍCIOS:

a) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

b) Incentivo à Qualificação, quando o servidor possuir nível de escolaridade superior ao exigido para o exercício do cargo, nos percentuais estabelecidos no Anexo IV, "b", da Lei nº 11.091/2005, com a redação dada pela Lei nº 12.772/2012.

c) Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (para dependentes de até 5 anos de idade).

3.3 DO REGIME DE TRABALHO:

3.3.1 O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de Médico, cujo regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

3.3.2 Para as profissões que possuem os respectivos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional exigir-se-á, no ato da posse, a comprovação de estar devidamente registrado.

3.4 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

3.4.1 A descrição das atividades sumárias dos cargos está especificada no quadro abaixo:

Cargos / Atividades Nível de classificação E
Administrador: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Analista de Tecnologia da Informação: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Arquivista: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Arquiteto e Urbanista: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário - Documentalista: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Enfermeiro: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Médico: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tecnólogo/Comunicação Institucional: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar programas e projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão em projetos integrados com a área de atuação. Realizar estudos técnicos e apresentar relatórios para subsidiar a tomada de decisão gerencial. Emitir pareceres técnicos em processos administrativos da sua área de atuação. Desempenhar suas atribuições nos diversos setores da instituição, conforme necessidade da Administração Pública. Coordenar equipes e grupos de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tecnólogo/Desing Gráfico: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar programas e projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão em projetos integrados com a área de atuação. Realizar estudos técnicos e apresentar relatórios para subsidiar a tomada de decisão gerencial. Emitir pareceres técnicos em processos administrativos da sua área de atuação. Desempenhar suas atribuições nos diversos setores da instituição, conforme necessidade da Administração Pública. Coordenar equipes e grupos de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar programas e projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão em projetos integrados com a área de atuação. Realizar estudos técnicos e apresentar relatórios para subsidiar a tomada de decisão gerencial. Emitir pareceres técnicos em processos administrativos da sua área de atuação. Desempenhar suas atribuições nos diversos setores da instituição, conforme necessidade da Administração Pública. Coordenar equipes e grupos de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tecnólogo/Gestão Pública: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar programas e projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão em projetos integrados com a área de atuação. Realizar estudos técnicos e apresentar relatórios para subsidiar a tomada de decisão gerencial. Emitir pareceres técnicos em processos administrativos da sua área de atuação. Desempenhar suas atribuições nos diversos setores da instituição, conforme necessidade da Administração Pública. Coordenar equipes e grupos de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Tecnólogo/Viticultura e Enologia: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Realizar estudos técnicos e apresentar relatórios para subsidiar a tomada de decisão gerencial. Emitir pareceres técnicos em processos administrativos da sua área de atuação. Coordenar equipes e grupos de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Relações Públicas: Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cargos / Atividades Nível de classificação D
Técnico em Arquivo: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Contabilidade: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Eletrotécnica: Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório em Informática: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático - pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Interpretação consecutiva: examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os

textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; interpretação simultânea; interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2 Às pessoas com deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 c/c o art. 37, §1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas 5% das vagas dentro da área na qual o candidato irá concorrer, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

4.4 Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310- 5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência, quando o número de vagas/área for igual ou superior a 5 (cinco). Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado da lista. Assim, das próximas vagas que venham a surgir, para o cargo pleiteado, somente será destinada ao primeiro candidato que figure na lista de candidatos com deficiência quando se atingir o número previsto no subitem anterior.

4.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

4.8 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Avaliação Médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência nos termos do art. 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de suas necessidades específicas com o exercício normal das atribuições do cargo. Devendo, ainda, durante o estágio probatório, submeterem-se às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe médica para fins de verificar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§2º, do art. 43, do Decreto nº. 3.298/99).

4.9 Compete à Equipe Médica, designada pelo IF Sertão-PE, a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria. Incumbe à equipe médica a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício normal das atribuições do cargo. A reprovação no exame médico ou o não comparecimento a ele acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. O candidato com deficiência reprovado pela avaliação médica por não ter sido considerado pessoa com deficiência, figurará na lista de classificação geral na vaga à qual concorre. O candidato qualificado pela avaliação médica como pessoa com deficiência, que figure na lista de classificação geral dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência permanecerá concorrendo às vagas de pessoas com deficiência.

4.10 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4.11 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

4.11.1 Declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar a prova escrita e de desempenho didático. As condições específicas para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 24), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até uma hora.

4.11.2 Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão entregar até o dia 13/10/2016 o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição. O laudo deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sertão-PE, situada na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, CEP 56304-060, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

4.11.3 Em caso de encaminhamento via postal, desde que com Aviso de Recebimento - AR, dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas, no endereço citado no subitem anterior, somente será aceito quando postado até o dia 13/10/2016 e recebido até 3 (três) dias úteis após o término do período, devendo o candidato atentar para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, sendo de sua inteira responsabilidade que a documentação seja entregue no prazo estipulado no edital.

4.11.4 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem.

4.11.5 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.

4.11.6 A solicitação de inscrição como candidato deficiente deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope a identificação: 1) Concurso Público do IF SERTÃO Pernambucano - Edital 36/2016; 2) Solicitação de inscrição como pessoa com deficiência; 3) nome completo do candidato; 4) número de inscrição; e 5) cargo/área de conhecimento para o qual concorre.

4.12 O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, das seguintes formas:

a) na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Edital do Concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação do IF SERTÃO Pernambucano, Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, CEP 56304-070. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido neste Edital.

4.12.1 O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), do requerimento, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IF SERTÃO Pernambucano não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

4.12.2 A relação dos candidatos que concorrem como deficiente será divulgada de acordo com o Anexo I - Cronograma, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

4.13 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição não poderá concorrer nesta condição, bem como obter tratamento diferenciado no dia da Prova.

4.14 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, na ocasião do deferimento das inscrições.

4.15 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por cargo, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 A reserva de vagas consta expressamente neste edital, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei nº 12.990/14, especificando o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

5.2 Em atenção aos princípios legais e considerando as disposições da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas a candidatos negros ou pardos será de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos. Ao final do processo, será publicada listagem classificatória dos candidatos cotistas aprovados.

5.3 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três) conforme Art. 1º, § 1º da Lei 12.990/2014.

5.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, conforme Orientação Normativa nº 3, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, designada pelo IF SERTÃO Pernambucano, especificamente para este fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado parcial, antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, no município de Petrolina-PE, em data e local a ser divulgado no site www.ifsertao-pe.edu.br.

5.7 O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do concurso.

5.8 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

5.9 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

5.10 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

5.11 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no portal www.ifsertao-pe.edu.br.

5.12 Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a contar da divulgação do resultado.

5.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.14 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terá validade somente para este certame.

5.15 Os candidatos negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

5.16 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, exceto se mais bem classificado na listagem de classificação geral, hipótese em que passará a constar apenas desta última listagem.

5.17 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do subitem 5.16, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

5.18 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.19 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.20 É condição para concorrer às vagas reservadas aos negros que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 10.2 deste edital.

5.21 A inobservância do disposto no item 6 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos negros.

5.22 Os candidatos autodeclarados negros, aprovados nos termos do item 5, que excederem as vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.

5.23 A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.24 O candidato autodeclarado negro, se classificado na forma deste edital, terá o seu nome constante da lista específica de negros, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.

5.25 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1 O candidato aprovado no concurso de que trata o presente Edital será investido no cargo se atendidos, na data da posse, os seguintes requisitos:

6.2 Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

6.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil de 1988, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil emitido por órgão oficial, na forma da legislação;

6.4 Gozar dos direitos políticos;

6.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

6.6 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.7 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme descrito no item 3.1, deste Edital;

6.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme estabelecido no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 1990;

6.10 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

6.11 Apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e, se casado(a), a do seu cônjuge.

6.12 Ter aptidão física e mental, conforme artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 1990, que será averiguada em exame admissional, de responsabilidade do IF SERTÃO Pernambucano, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato.

6.13 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

6.14 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e classificação do candidato que não comprovar, no ato da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/cope-se>, entre 00h00min do dia 19 de setembro de 2016 até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

7.2 O cargo para Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais que possuem Prova Prática terão o município de Petrolina para realização da referida etapa.

7.3 O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes Níveis de Classificação (E-I ou D-I) cujas provas realizar-seão em horários (turnos) distintos, podendo ocorrer em diferentes endereços.

7.4 A taxa de inscrição deverá ser paga, por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência bancária, impreritavelmente até o dia 18 de outubro de 2016, nos valores abaixo especificados:

a) R\$ 60,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Intermediário D-I.

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior E-I.

7.5 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

7.5.1 acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/cope-se>.

7.5.2 tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

7.5.3 preencher integralmente e corretamente a ficha eletrônica de inscrição.

7.5.4 Gerar e imprimir o Boleto da GRU (Guia de Recolhimento da União), e efetuar o pagamento preferencialmente em agência do Banco do Brasil S.A, impreritavelmente até o dia 18 de outubro de 2016.

7.5.5 A segunda via do boleto da GRU estará disponível até as 20h00min do dia 18 de outubro de 2016.

7.5.6 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

a) alteração no cargo/área de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

b) transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

7.5.7 A não comprovação do pagamento do valor de inscrição no prazo estabelecido neste edital, ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

7.5.8 As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IF SERTÃO Pernambucano de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, tais como endereço inexistente ou incompleto ou o cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

7.5.9 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5.10 O agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.5.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.6 Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, para cargos com exigência de mesmos Níveis de Classificação (E-I ou D-I), independentemente do cargo/área de atuação escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

7.7 A divulgação das inscrições deferidas acontecerá no dia 21 de outubro de 2016, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

7.8 A homologação final das inscrições acontecerá a partir do dia 26 de outubro de 2016, e será disponibilizada no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

7.9 O IF SERTÃO Pernambucano divulgará no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br as informações relativas ao horário e local da prova.

7.11 No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato; o número de inscrição; o cargo/área de atuação para a qual concorre; o número do documento de identidade; a data de nascimento; a data, o horário e o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

7.11.1 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.11.2 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Comissão de Concursos do IF Sertão Pernambucano por meio do Aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando o documento de identidade oficial válido.

7.11.3 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.12 A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

8.1.2 O candidato deverá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.3 A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, em até 15 (quinze) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.4 O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova na forma estabelecida nos subitens 8.2 ou 8.3 deste edital deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, com parecer que ateste e justifique a



necessidade do atendimento especial.

8.5 A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope a identificação: 1) Concurso Público do IF SERTÃO Pernambucano - Edital 36/2016; 2) Solicitação de condições especiais para realização da prova; 3) nome completo do candidato; 4) número de inscrição; e 4) cargo/área de conhecimento para o qual concorre.

A solicitação de condições especiais para realização da prova deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, das seguintes formas:

a) na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, até o dia 13/10/2016, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (exceto sábados, domingos e feriados).

b) via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Edital do Concurso Público para Técnico-Administrativo em Educação do IF SERTÃO Pernambucano, Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Valério Pereira 72, Centro, Petrolina - PE, CEP 56304-070. Nesse caso, para a validade do pedido, a postagem deverá ocorrer até o dia 13/10/2016.

8.6 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

8.7 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

8.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 8.2 ou 8.3 deste Edital.

8.9.1 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.9.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.9.3 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Organizadora deste Concurso. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante, sob pena de não poder realizar as provas.

8.9.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.9.5 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

9.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>, exclusivamente nos dias 19 a 23 de setembro de 2016.

9.3 Fará jus à isenção o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de "família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Compreende-se por "família de baixa renda" aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. 9.4 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) realizar sua inscrição no período de 19 a 23 de setembro de 2016 no sistema de inscrições, após confirmar seus dados e opção de vaga, acessar a opção "GRU/Solicitação de Isenção" e optar pela ISENÇÃO; deverá informar o número de seu NIS, nome da mãe, número do RG, órgão e estado emissor e data de expedição.

9.5 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações inválidas, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.

9.6 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

9.8 A Comissão Organizadora do Concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos - SISTAC, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

9.10 A partir do dia 03/10/2016 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br se fora deferido seu pedido de isenção da taxa de inscrição;

9.11 O candidato cuja solicitação tiver sido indeferida, deverá efetivar sua inscrição no concurso conforme item 7 deste Edital.

9.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 7 deste Edital estará automaticamente excluído do concurso.

10. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

10.1 O Concurso constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 60 (sessenta) questões, distribuídas na forma abaixo, para todos os cargos de nível Médio e Superior, exceto para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	15	2	30
Conhecimentos Específicos	25	2	50
Informática	05	1	05
Raciocínio Lógico	05	1	05
Legislação	10	1	10
TOTAL			100

10.1.2. Para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação o Concurso constará de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 55 (cinquenta e cinco) questões, distribuídas na forma abaixo:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	15	2	30
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Legislação	10	1	10
TOTAL			100

10.2 Para que o candidato seja classificado será exigido o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral, sendo que a homologação do resultado final se dará dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e especificados no subitem 14.2 deste Edital.

10.3 Os Conteúdos Programáticos das provas são os constantes do Anexo II deste Edital.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos/áreas e localidades será realizada no dia 18 de dezembro de 2016, nas cidades de Petrolina-PE e Juazeiro-BA.

11.1.2 O local de realização da Prova (escola/prédio/sala) será divulgado 05 (cinco) dias úteis antes da data de sua realização.

11.1.3 As Provas para os cargos de Nível de Classificação D-I: Técnico em Laboratório de Informática; Técnico em Arquivo; Técnico em Contabilidade; Técnico em Eletrotécnica; Técnico em Enfermagem e Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, serão realizadas no horário de 08h15min às 12h15min (horário oficial de Brasília-DF).

11.1.4 Os portões serão abertos às 07h20min e fechados, impreterivelmente, às 08h00min (horário oficial de Brasília- DF).

11.2 As Provas para os cargos de Nível de Classificação E-I: Administrador; Analista de Tecnologia da Informação; Arquiteto e Urbanista; Arquivista; Bibliotecário - Documentalista; Enfermeiro; Médico; Técnico em Assuntos Educacionais; Tecnólogo/Comunicação Institucional; Tecnólogo/Design Gráfico; Tecnólogo/Gestão de Recursos Humanos; Tecnólogo/Gestão Pública; Tecnólogo/Viticultura e Enologia; Relações Públicas, serão realizadas no horário de 14h15min às 18h15min (horário oficial de Brasília-DF).

11.2.1 Os portões serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h00min (horário oficial de Brasília- DF).

11.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do concurso.

11.4 Em hipótese alguma a Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada fora da data, local e horário determinados, como também não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

11.5 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova após o horário de fechamento do portão.

11.6 O ingresso na sala de Prova só será permitido ao candidato que apresentar documento oficial de Identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

11.6.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

11.6.2 Não será aceito documento de identidade ou outro documento com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado.

11.7 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 11.6 deste Edital.

11.8 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

11.9 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no subitem 11.6 deste edital não poderá fazer a prova.

11.10 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

11.11 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

11.12 As instruções constantes nos Cadernos de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora do Concurso durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

11.13 O candidato, no momento da prova, deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

11.14 A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala.

11.14.1 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

11.15 O candidato somente poderá se retirar do recinto de aplicação de prova após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

11.16 Durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não será permitida a comunicação entre os candidatos, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de aparelhos eletrônicos ou eletromecânicos; como também o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido, também, o uso de óculos escuros, sendo eliminado o candidato que descumprir estas determinações.

11.17 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas, bem como no Caderno de Provas, para verificar a existência de qualquer erro de impressão.

11.17.1 As respostas das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverão ser assinaladas pelo candidato no Cartão de Respostas, específico e personalizado para cada candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

11.17.2 Na prova escrita objetiva, será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.17.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.17.4 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão de Respostas.

11.17.5 Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas, devidamente assinados nos locais apropriados.

11.18 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

11.19 O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.20 Os Cadernos de Provas serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no dia seguinte à realização das provas.

11.21 O Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será disponibilizado no dia 19 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, a partir das 16h.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

12.1 A convocação para a Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais será no dia 27 de dezembro de 2016.

12.2 O candidato realizará a Prova Prática na cidade de Petrolina - PE.

12.2.1 O local de realização da Prova será divulgado quando da convocação da Prova.

12.2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior, na proporção de 8 vezes o número de vagas, totalizando 40 (quarenta) candidatos, incluindo os empatados na última classificação de aprovados para a Prova Prática.

12.2.3 Para convocação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas constantes neste Edital, será aplicada a previsão do subitem 12.2.2, considerando a quantidade de vagas reservadas por categoria, ou seja, a proporção será calculada em relação aos candidatos deficientes e calculada também em relação aos candidatos negros, separadamente.

12.2.4 A Prova Prática somará 100 (cem) pontos e tem como objetivo verificar o conhecimento prático para execução das atividades inerentes ao Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e selecionar candidatos com competências e habilidades suficientes para ocupar o cargo.

12.2.5 A prova consiste na execução de atividades práticas de tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para a Língua Portuguesa e também de Interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

12.3 A prova será composta por duas atividades, a saber:

a) Atividade 1 - Tradução de um vídeo em Libras para Língua Portuguesa; a prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, com até 10 candidatos ao mesmo tempo, que irão assistir a um vídeo em Libras de até 3 minutos e realizar a tradução escrita para a Língua Portuguesa. A prova tem duração máxima de 30 minutos, tempo durante o qual o candidato deve assistir ao vídeo e realizar a tradução. O vídeo será exibido de forma ininterrupta durante esse tempo, sendo a prova recolhida após o prazo estipulado.

b) Atividade 2 - Interpretação de um vídeo em Língua Portuguesa para Libras; a prova será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, um candidato por vez, sendo filmada para efeito de registro e avaliação. Será disponibilizado um vídeo de até 3 minutos em Língua Portuguesa para que o candidato realize interpretação simultânea do áudio para Libras a uma banca composta por 3 (três) membros. O candidato deve assistir ao vídeo somente uma vez. A interpretação será realizada simultaneamente durante a exibição do vídeo, e o candidato será avaliado conforme critérios do subitem 12.3.3.

12.3.1 As atividades serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

12.3.2 Critérios de avaliação da atividade 1 - Tradução de um vídeo em Libras para a Língua Portuguesa.

Critério de Avaliação	Pontuação
Fluência na Língua Portuguesa escrita.	10
Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa.	20
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	15
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Interpretes de Libras.	05
TOTAL	50

12.3.3 Critérios de avaliação da atividade 2 - Interpretação de áudio em Língua Portuguesa para Libras.

Critério de Avaliação	Pontuação
Fluência em Libras.	10
Competência tradutória: equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras.	20
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	15
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional dos Tradutores e Interpretes de Libras.	05
TOTAL	50

12.3.4 A pontuação mínima para habilitação na Prova Prática será de 60 (sessenta) pontos, considerando o somatório das Atividades 1 e 2.

12.3.5 A prova terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo 30 (trinta) minutos destinados à Atividade 1 - tradução de um vídeo em Libras para Língua Portuguesa, e 20 (vinte) minutos à Atividade 2 - interpretação de vídeo em Língua Portuguesa para Libras.

12.3.6 A atividade 1 será realizada no turno matutino e atividade 2 no turno vespertino, em horário a ser divulgado junto com a convocação para a prova prática.

12.3.7 Serão disponibilizados aos candidatos, ambiente, equipamentos e materiais compatíveis com a complexidade da prova.

12.3.8 Para garantia do sigilo da prova, todos os candidatos ficarão em sala no dia da convocação sob fiscalização e somente serão liberados após a realização de sua prova ou em caso de assistência.

12.3.9 Não será fornecido lanche aos candidatos.

12.3.10 Os candidatos farão a prova por ordem de sorteio, que será realizado na presença dos que comparecerem para a realização da prova.

12.3.11 Os procedimentos para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha se aplicam à realização da Prova Prática.

12.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

12.4.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

12.5 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo ininterrupto de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado, exclusivamente pelo site: <http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) contra indeferimento da inscrição.

c) contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, do pedido de condição especial para realização das provas e da inscrição como pessoa negra.

d) contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

e) contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

f) contra a nota da Prova Prática.

g) contra o resultado preliminar no concurso.

13.1.2 No caso de indeferimento da inscrição, subitem 13.1, alínea "b", além de proceder conforme disposto no subitem 13.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail comissao.concursos@ifsertao-pe.edu.br ou entregar pessoalmente na Diretoria de Gestão de Pessoas, no endereço Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, Petrolina - PE, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

13.1.3 Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", do subitem 11.1 deste edital, o candidato terá vista do formulário de avaliação da Prova Prática, por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico <http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao Concurso Público para provimento de cargos de técnico-administrativos em educação do IF Sertão Pernambucano - Edital Nº 36/2016.

13.2 Os recursos mencionados no subitem 13.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 13.1, que estará disponível a partir da publicação dos resultados.

13.2.1 Os recursos devem seguir as determinações elencadas abaixo:

a) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

c) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

13.3 Para a situação mencionada no subitem 13.1, alínea "d", deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

13.4 Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

13.5 Não haverá reapreciação de recursos.

13.6 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.7 Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os demais candidatos, ainda que não tenham recorrido ou ingresso em juízo.

13.8 Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

13.9 Na hipótese de alguma questão vir a ser anulada, os pontos relativos à referida questão serão atribuídos a todos os candidatos participantes da prova.

13.10 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concurso.ifsertao-pe.edu.br/copese>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final dos candidatos considerará o somatório dos pontos referentes a cada parte da Prova Objetiva de Múltipla Escolha: Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos, Informática, Raciocínio Lógico e Legislação, e se dará em três listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos concorrentes por cargo, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros.

14.1.2 A classificação final dos candidatos ao cargo de Tradutor e Interprete de LIBRAS considerará a média aritmética entre a nota obtida na Prova Prática e a nota obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (resultante do somatório dos pontos das provas de Língua Portuguesa, Informática, Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos), e se dará em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos concorrentes por cargo, inclusive a dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a dos candidatos negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos considerados pessoas com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros.

14.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e que estejam classificados dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, conforme especificado no quadro abaixo:

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo emprego	Número máximo de candidatos aprovados/classificados
01	05
02	09
03	14
04	18
05	22

14.2.1 Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, serão considerados aprovados os candidatos que tiverem média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática, e que estejam classificados dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na forma do quadro do subitem 14.2.

14.3 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, con-

forme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na parte de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa;

d) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

14.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e especificado no item 14.2 deste Edital, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 A homologação do resultado final será procedida pela Reitora do IF SERTÃO Pernambucano, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

15.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

15.2.1 tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

15.2.2 Obtiver maior número de pontos nas questões ou Prova de Conhecimentos Específicos;

15.2.3 Obtiver maior número de pontos na Prova Prática (quando for o caso);

15.2.4 Obtiver maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

15.2.5 Obtiver maior número de pontos nas questões de Fundamentos Legais da Administração Pública;

15.2.6 Obtiver maior número de pontos nas questões de Raciocínio Lógico;

15.2.7 tiver a maior idade, exceto os enquadrados no subitem 15.2.1.

15.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1. O resultado do concurso público terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

17. DA NOMEAÇÃO, LOTAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

17.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano expedirá Edital discriminando as localidades e as vagas disponíveis para nomeação, o qual será divulgado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

17.1.1 O candidato poderá efetuar a escolha pela localidade onde houver vagas em Unidades do IF SERTÃO Pernambucano, tendo em vista a ordem de classificação no concurso.

17.1.2 A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

17.1.3 Caso um ou mais dos habilitados não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentarem no prazo legal para tomar posse ou, ainda que empossados, não entrarem em exercício no prazo legal, serão convocados novos candidatos que se seguirem aos já classificados e habilitados, para nomeação, por ato do Reitor, visando o preenchimento das vagas objeto do presente certame.

17.2 Na ocorrência de vacância de cargo ou de destinação de novas vagas para este Instituto Federal, dentro do prazo de validade deste concurso, referentes às áreas de atuação constantes do item 2 deste Edital, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência deste Instituto.

17.3 Antes de efetuar as possíveis nomeações a que se refere o subitem anterior, a critério e conveniência deste Instituto Federal, será procedida a remoção interna de servidores.

17.4 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

17.5 O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado e convocado para nomeação, na hipótese prevista no subitem 4.9 deste Edital, submeter-se-á à Perícia Médica indicada pelo IF SERTÃO Pernambucano, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal do cargo.

17.6 O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

17.7 A não observância do disposto no subitem 17.5, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à Perícia acarretarão a perda do direito à nomeação na condição de candidato considerado pessoa com deficiência.

17.8 O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

17.9 A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato do concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, sem prejuízo da sanção legal cabível.



17.10 Os candidatos, quando nomeados, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomar posse e, o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse, para entrar em exercício.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.2 A alteração de qualquer dispositivo deste Edital, caso necessária, será procedida por meio de Retificação do Edital a ser publicada no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: www.ifsertao-pe.edu.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

18.3 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias antes do início do período de inscrição, sob pena de preclusão.

18.4 Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Magnífica Reitora do IF SERTÃO Pernambucano, protocolados na Reitoria, situada na Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, Petrolina-PE, CEP 56304-060.

18.5 Todos os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal nos dias de realização das provas.

18.6 O IF SERTÃO Pernambucano poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concurso público e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

18.7 O aproveitamento de candidatos habilitados em concurso público de outras Instituições Federais de Ensino somente poderá ser efetivado se não houver candidatos habilitados em concurso realizado por este Instituto na Área de Atuação demandada ou, no caso de recusa de nomeação, de candidato(s) ainda habilitado(s).

18.8 A burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, bem como nas Instruções constantes da Prova, como também o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, além de possíveis sanções penais cabíveis.

18.9Será excluído do concurso o candidato que:

- a) apresentar-se para a Prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não apresentar documento que bem o identifique;
- c) não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da Sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- e) ausentar-se da Sala de Provas levando o Cartão de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
- f) ausentar-se da Sala de Provas antes de decorrido uma hora do início das mesmas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, protetores auriculares, aparelhos eletrônicos e/ou eletromecânicos;

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

18.10 O candidato que estiver portando equipamentos eletrônicos deverá desligá-los, colocando-os juntamente com seus demais pertences, embaixo de sua carteira, permanecendo nessa situação até sua saída em definitivo da Sala de Provas.

18.10.1 O IF SERTÃO Pernambucano não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das Provas, nem por danos neles causados.

18.11 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no item 2 deste Edital possuem direito líquido e certo à nomeação ao cargo para o qual se habilitaram, sendo atribuído aos demais candidatos, classificados dentro dos limites máximos estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, apenas a expectativa de serem nomeados. A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do IF SERTÃO Pernambucano e demais disposições legais.

18.12 O IF SERTÃO Pernambucano não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

18.13 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Comissão Organizadora do Concurso, solicitando alteração de seus dados cadastrais pelo e-mail comissao.concurso@ifsertao-pe.edu.br ou via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado à Diretoria de Gestão de Pessoas, Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, Petrolina-PE, CEP 56304-060.
- b) após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao IF SERTÃO Pernambucano por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF SERTÃO Pernambucano, Rua Valério Pereira, nº 72, Centro, Petrolina-PE, CEP 56304-060.

18.14 A atualização de dados pessoais junto ao IF SERTÃO Pernambucano não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

18.15 IF SERTÃO Pernambucano não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) endereço residencial desatualizado.
- c) endereço residencial de difícil acesso.
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas.

e) correspondência recebida por terceiros.

18.16 Observado o número de vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, o candidato classificado será convocado para nomeação por meio de Edital divulgado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

18.16.1 Complementarmente, o candidato será convocado para nomeação por e-mail ou correspondência registrada, enviada para os endereços constante da sua Ficha de Inscrição, razão pela qual deverá manter sempre atualizado o seu endereço junto ao IF SERTÃO Pernambucano.

18.17 O candidato convocado, que não aceitar a sua nomeação para o cargo, ficará automaticamente excluído do Concurso.

18.18 As despesas decorrentes da participação do candidato em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso correrão às suas expensas.

18.19 Também correrão às expensas do candidato as despesas de deslocamento e/ou mudança para a localidade de lotação.

18.20 Ao entrar em exercício, o candidato nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

18.21 Sob nenhuma hipótese haverá devolução da documentação entregue pelo candidato para sua inscrição ou prosseguimento no Concurso.

18.22 O presente Edital, eventuais alterações e demais instruções sobre o concurso estarão à disposição de todos nos endereços eletrônicos: www.ifsertao-pe.edu.br.

18.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público, designada pela Portaria Nº 760 - Reitoria/2016, de 30 de agosto de 2016.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

DATA	AÇÕES
30/08/2016	Publicação do Edital no DOU e no site: www.ifsertao-pe.edu.br
19/09/2016 a 17/10/2016	Período de inscrições
19/09/16 a 23/09/2016	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
A partir do dia 03/10/2016	Resultado do pedido de isenção
18/10/2016	Último dia para pagamento da GRU
26/10/2016	Publicação das Inscrições homologadas
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição dos recursos das inscrições
31/10/2016	Homologação final das inscrições
18/12/2016	Prova Escrita
19/12/2016	Divulgação da Prova Escrita e Gabarito preliminar
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição de recurso da prova escrita
A partir de 27/12/2016	Resultado do Recurso da Prova Escrita
03/01/2017	Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da Prova Escrita
09/01/2017	Divulgação do resultado dos recursos, resultado parcial e convocação para Prova Prática do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.
11 e 12/01/2017	Prova Prática
13/01/2017	Divulgação do Resultado Parcial da Prova Prática
48 horas a partir da divulgação do resultado	Prazo para interposição de recurso da Prova Prática
A partir de 17/01/2017	Resultado dos recursos da Prova Prática e Resultado Final
A partir do dia 19/01/2017	Resultado Final, Publicação e Homologação do Concurso no Diário Oficial da União - DOU

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 158740

Nº Processo: 23000000031201631. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 20182641000111. Contratado : ARILSON DA SILVA SANTANA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva e de instalação e desinstalação de ar condicionados. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 17/08/2016 a 16/08/2017. Valor Total: R\$40.462,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800018 Fonte: 112000000 - 2016NE800019. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158740-26430-2016NE800002

CAMPUS SERRA TALHADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 158741

Nº Processo: 23302000453201611. PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 42035097000207. Contratado : GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL-LTDA. Objeto: Contratação de serviço de vigilância Armada Motorizada para atender a demanda do câmpus Serra Talhada. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$197.185,92. Fonte: 112000000 - 2016NE800037. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158741-26430-2016NE800025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE 31 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário oficial da união, edição nº 79, de 25.04.2013, torna público que estarão abertas, as inscrições para concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento vagas para cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível Inicial do Quadro de Pessoal, deste Instituto, para a área descrita e campus descrito no edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO e TECNOLÓGICO da vaga oferecida é:

Campus Santos Dumont

Edital	Código da Área:	Área	Área de atuação	N º Vagas	Regime Trabalho	Titulação mínima exigida para o cargo
05/2016	SD001	Pedagogia	Atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, vinculadas ao curso de licenciatura em matemática.	1	40 h DE	Atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, vinculadas ao curso de licenciatura em matemática.

1.2.Regime Jurídico: Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.3.Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, de acordo com o inciso I do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012, podendo, a critério da Administração, ser alterado para os demais regimes, conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 22 da referida Lei ou

1.4.A jornada de trabalho poderá ocorrer nos campi deste Instituto ou em qualquer cidade que o mesmo tenha extensão, durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.5.Área de Atuação: Para atuarem nos cursos Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e na Educação Superior oferecidos pelo Instituto, em disciplinas ligadas às áreas de formação. Prestar assessoria na implantação, coordenação, administração de cursos e projetos de interesse deste Instituto e desempenhar outras atividades correlatas.

1.6. A remuneração é equivalente ao vencimento básico, nível inicial do cargo e seus adicionais:

1.6.1.Dedicação Exclusiva:

Titulação	Classe	Venc. Básico	RT (**)	Auxílio Alimentação	Remuneração Bruta
Graduação	D 1	4.014,00		458,00	4.472,00
Aperfeiçoamento	D 1	4.014,00	352,98	458,00	4.824,98
Especialização	D 1	4.014,00	616,83	458,00	5.088,83
Mestrado	D 1	4.014,00	1.931,98	458,00	6.403,98
Doutorado	D 1	4.014,00	4.625,50	458,00	9.097,50

(**) RT = Retribuição por titulação.

1.8 O Cronograma de Concurso é o constante do ANEXO I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo ser alterado no interesse da administração.

1.9 O meio oficial de divulgação dos atos deste concurso é o endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

IDA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CONCURSO

1.10 Concurso Público de que trata o presente edital é administrado pela Comissão Permanente de Concurso Público, nos termos da Resolução nº 16/2014.

2ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.1.1 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.1.2 Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.1.3 Ter o Número de Identificação Social (NIS) ativo no período de requerimento de isenção da taxa de inscrição, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.1.4 Preencher, assinar e enviar o formulário, requerimento próprio para inscrição com isenção (ANEXO V), no período de 17/10/2016 a 18/10/2016, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, no qual irá firmar declaração de que é membro de família de baixa renda e ao qual serão anexadas cópias autenticadas dos documentos:

A)Documento de identidade do requerente.

B)Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

C)Documento em que conste o número de Identificação Social (NIS) do candidato, cedido pelo órgão gestor do CadÚnico em seu município.

2.1.5 A documentação descrita no subitem 3.1.4 deverá ser entregue na Reitoria do IF Sudeste MG, situada na Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG, de 9h às 12h e de 14h às 17h, podendo também enviar o Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e os demais documentos acima referidos, digitalizados, devidamente assinado e legível, pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico concursos@ifsudestemg.edu.br, assunto "Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição Edital nº (informar o n°)/2016", no período de 17/10/2016 a 18/10/2016.

2.1.6 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.1.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

a)omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b)deixar de preencher o requerimento de isenção, disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br;

c)fraudar e/ou falsificar documentação;

d)pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital;

e)deixar de entregar o requerimento próprio para inscrição com isenção devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória especificada no subitem 3.1.4;

f)não entregar a documentação até o dia 18/10/2016 conforme subitem 3.1.4.

2.1.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio.

2.1.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Permanente de Concurso Público.

2.1.10 A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

2.1.11 A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos ou Indeferidos será disponibilizada, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, no dia 25/10/2016.

2.1.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão efetuar a inscrição observando o item 4 do presente Edital.

2.1.13 Os candidatos que forem contemplados com isenção de taxa de inscrição deverão realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensados de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3DAS INSCRIÇÕES

3.1Somente será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, solicitada a partir das 00:00 horas do dia 07 de novembro de 2016 até às 23:59 do dia 27 de novembro de 2016 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado o pagamento da GRU - Guia de Recolhimento da União até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.2No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma área. No caso de mais de uma inscrição do candidato, prevalecerá a última inscrição. Não serão aceitos recursos para alteração da área constante na inscrição.

3.3 Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende a Reitoria do IF Sudeste MG, o prazo de inscrição será prorrogado de acordo com a decisão da instituição e informado através do endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

3.4O IF Sudeste MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de: ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que não sejam da estrita responsabilidade do IF Sudeste MG e que impossibilitem a transferência de dados.

3.5O candidato deverá ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico, e preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, cujos dados são de preenchimento obrigatório, e transmiti-los pela Internet;

3.6A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do site www.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

✓Criar seu login no sistema;

✓Escolher o edital para o qual deseja concorrer;

✓Informar o seu CPF;

✓Escolher a área do edital para a qual deseja concorrer;

✓Preencher os dados pessoais;

✓Confirmar as informações;

✓Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

3.8 Para realização da inscrição, são considerados documentos de identidade os especificados no item 11.8.4 deste Edital.

3.9O candidato, ao preencher a ficha de inscrição e confirmá-la, automaticamente, declara que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores deste Edital, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo.

3.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las no ato da inscrição em campo específico do formulário, que serão analisadas e atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IF Sudeste MG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.13 Taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.14 Dos procedimentos para inscrição:

3.14.1 Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição - Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no site www.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o download e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.15 O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.16 O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição Guia de Recolhimento da União (GRU) antes do término do período de inscrição, sob pena de não efetivação da sua inscrição.

3.17 O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição GRU e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

3.18 O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição GRU.

3.19 Se por algum motivo o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o site www.ifsudestemg.edu.br e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.

3.19.1 O último dia para pagamento da GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO é o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.19.2 A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa.

3.19.3 Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, 28 de novembro de 2016, e os pagamentos agendados, para data posterior à data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.

3.19.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência do IF Sudeste MG.

3.20 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no item 4.

4DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1Aos portadores de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas 5% das vagas para cada cargo elencado no item 1.1, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

4.2Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990.

4.3Na hipótese de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.3.1 A(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidatos com deficiência entre os inscritos;

4.3.2 Os candidatos com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no subitem 13.2 deste Edital;

4.3.3 Quando houver um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem as maiores notas;

4.3.4 As vagas reservadas não providas serão automaticamente transformadas em vagas comuns e utilizadas pelos demais candidatos, conforme a ordem de classificação.

4.4Caso o primeiro provimento seja destinado a apenas uma vaga, esta deverá ser preenchida pelo candidato melhor qualificado na lista geral.

4.5No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá informar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto nº 3.298/99.

4.7Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial indicada pelo IF Sudeste MG que decidirá:

a) se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no Decreto nº 3.298/99.

4.8 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.10 O candidato deficiente, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficiente, se houver reserva de vaga.

4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.12 Os documentos referentes ao subitem 5.5 deverão ser entregues no protocolo da Reitoria, até o dia 27/11/2016. No caso de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para: Comissão Permanente de Concurso Público- Edital 05/2016, Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG, postada até o dia 27/11/2016.

4.13 Caso a Junta Médica Oficial indicada pelo IF Sudeste MG reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe o Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.

5DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO QUE SE AUTO-DECLARAR NEGRO

5.1Aos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição do concurso, nos termos do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% das vagas para cada cargo elencado no item 1.1, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do concurso.

6.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.3Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.4Na hipótese de reserva de vagas para negros, deverão ser observados os seguintes critérios:

5.4.1 A(s) vaga(s) reservada(s) será(ão) destinada(s) à(s) área(s) do concurso em que houver candidatos negros entre os inscritos;

5.4.2 Os candidatos negros, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar o desempenho mínimo previsto no item 11 deste Edital;

5.4.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



5.4.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4.5 Em caso de deficiência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.5A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.6Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

6.1Ao candidato com deficiência, conforme subitem 5.6, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

6.1.1 O atendimento especial deverá ser solicitado em formulário específico (ANEXO VI), disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, e serão analisados obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.2Somente será concedido o atendimento especial àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital.

6.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

6.4O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva e dissertativa, nos termos do que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, em seu Art. 40, § 2º, deverá protocolar o requerimento e laudo emitido por especialista, conforme item 7.5.

6.5 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá entregar no Protocolo da Reitoria do IF Sudeste MG, até o dia 27/11/2016, localizado na Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG, os seguintes documentos:

a) Requerimento de atendimento especial, disponível na página do IF Sudeste MG, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

b) Laudo original de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

6.5.1 O laudo médico valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido.

6.5.2 A documentação constante do subitem 7.4 poderá ser encaminhada por meio de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), para: Comissão Permanente de Concurso Público - Edital 05/2016, Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG, postada até o dia 27/11/2016.

6.6A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar aos documentos para inscrição:

a) Requerimento de atendimento especial, disponível na página do IF Sudeste MG, indicando os horários para amamentação.

b) Uma cópia legível do documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro que será responsável pela guarda da criança.

6.6.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, apenas objetiva e dissertativa, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

6.6.2 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

6.7Para os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 (vinte e quatro).

6.8O candidato com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a prova, deverá indicar, no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência e que não necessita de atendimento especial para realização das provas.

6.9O candidato portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.10 O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá protocolar solicitação, na Reitoria do IF Sudeste MG, requerimento, disponível na página do IF Sudeste MG, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

7DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1No dia 05/12/2016 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, se fora deferido seu requerimento de inscrição. O candidato poderá interpor recurso contra a inscrição que ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

7.2Será admitido somente um recurso por número de inscrição, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

8COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

8.1A partir do dia 14/02/2017 o candidato deverá imprimir no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, o comprovante definitivo de inscrição, contendo data e local da realização das provas.

8.2O candidato que até o dia 15/02/2017 não obtiver o comprovante definitivo de inscrição, via internet, deverá entrar em contato com a Comissão Permanente de Concurso Público através do e-mail: concursos@ifsudestemg.edu.br, até o dia 15/02/2017.

9DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

9.1 Para investidura no cargo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico o candidato deverá:

9.1.1 Ter sido aprovado no concurso público.

9.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

9.1.3 No caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente no momento da posse, em conformidade com a legislação.

9.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

9.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, apurada pela Junta Médica indicada pelo IF Sudeste MG.

9.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.1.7 Estar quite com as obrigações militares, se homem.

9.1.8 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, conforme consta no item 1.1 deste Edital.

9.2O candidato aprovado deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Grupo Sanguíneo e fator RH, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado Militar (para homens), além da documentação que comprove a escolaridade exigida no edital.

9.3 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

10DO CARGO, DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÕES DAS PROVAS.

10.1Trata o presente Edital de Concurso de preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com as especificações contidas no item 1.1.

10.2O concurso será realizado por meio de atribuições de notas em provas, segundo critérios previamente estabelecidos, que se constituirão em:

10.2.1 Prova objetiva (eliminatória e classificatória);

10.2.2 Prova dissertativa de conhecimento específico (eliminatória e classificatória);

10.2.3 Prova didática (eliminatória e classificatória);

10.2.4 Prova de títulos (classificatória).

10.2.5A prova objetiva serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 20 (vinte), à prova dissertativa serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 30 (trinta), à prova didática serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 30 (trinta) e à prova de títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 20 (vinte), levando-se em consideração os décimos.

10.3PROVA OBJETIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

10.3.1 A prova objetiva será realizada no dia 19/02/2017, com duração de 03 (três) horas, incluindo o período de preenchimento da folha de respostas.

10.3.2 A prova objetiva terá início às 9 horas em local(is) a ser(em) divulgado(s) a partir do dia 14/02/2017, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, e disponibilizados no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser retirado na Internet a partir de 14/02/2017, conforme item 9.

10.3.3 A prova objetiva constará de questões conforme o conteúdo programático da área do concurso, podendo ou não constar a sugestão bibliográfica;

10.3.4 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta;

10.3.4.1Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do seu início.

10.3.4.2O candidato poderá levar consigo o caderno de provas, após decorrida 1h e 30 min do início da prova.

10.3.4.3Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente e após assinar a ata de sala.

10.3.5 Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 20 (vinte) vezes o número de vagas oferecidas na área objeto do concurso.

10.3.6 Todos os candidatos empatados na última classificação da prova objetiva serão considerados classificados nesta etapa nos termos do § 3º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.3.7 O resultado da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsudestemg.edu.br.

10.3.8 As interposições de recursos ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

10.3.9 Será admitido somente um recurso contra o gabarito da prova objetiva, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão. Em caso de interposição de mais de um recurso, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.4PROVA DISSERTATIVA - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

10.4.1 A prova dissertativa será realizada no dia 19/02/2017, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o período de consulta.

10.4.2 A prova dissertativa terá início às 14 horas com o sorteio de 01 (um) tema, dentre aqueles apresentados no Anexo III deste Edital, em local(is) a ser(em) divulgado(s) a partir do dia 14/02/2017, no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, e disponibilizados no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser retirado na Internet a partir de 14/02/2017, conforme item 9.

10.4.3 Os temas, previstos no Anexo III, estarão dispostos em envelopes devidamente fechados e identificados por área objeto do concurso.

10.4.4 A prova dissertativa constará, no máximo, 03 (três) questões, baseada no tema sorteado.

10.4.5 No caso de haver mais de uma sala da mesma área objeto do concurso, o sorteio será realizado em uma das salas com a presença de dois candidatos e um fiscal das demais salas.

10.4.6 A primeira hora, após o sorteio do tema, será destinada a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, devidamente referenciados, em posse exclusiva do candidato. Não será permitida a utilização de manuscritos e materiais elaborados pelo candidato.

10.4.7 O candidato que optar por não realizar a consulta prevista no item anterior, deverá permanecer em sala, aguardando a entrega do caderno de provas.

10.4.8 As anotações efetuadas durante o período da consulta do tema poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas no caderno de anotações disponibilizado pela Comissão Permanente de Concurso Público no início da prova.

10.4.9 Transcorrido o prazo destinado à consulta, o candidato deverá guardar o material utilizado, permanecendo sobre a mesa somente o caderno de anotações, quando, então, serão entregues a prova e o caderno de prova.

10.4.10 O caderno de prova será identificado por número, não sendo assinado ou identificado sob qualquer forma pelo nome do candidato ou por sinal que possa revelar a sua identidade.

10.4.11 Qualquer forma de identificação por parte do candidato implica a eliminação no certame.

10.4.12 A prova dissertativa será corrigida por uma banca examinadora e o seu resultado será a média aritmética dos pontos obtidos.

10.4.13 A formação da Banca Examinadora acima indicada será constituída de 03 (três) membros especialistas na área, todos com habilitação/titulação igual ou superior à exigida no edital.

10.4.14 A prova dissertativa serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 30 (trinta), de acordo com os seguintes critérios: Redação - correção gramatical; argumentação; originalidade; organização de ideias - sequência lógica; domínio do conteúdo; e abrangência.

10.4.15 O desempenho do candidato será avaliado dentre, pelo menos, quatro dos itens do subitem 11.4.14, os quais serão valorados e explicitados na prova.

10.4.16 O padrão de resposta da(s) questão(ões) da prova dissertativa será disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, conforme anexo I.

10.4.17 Será atribuída nota zero na questão/prova ao candidato que se encontrar em umas ou mais das situações:

a) Não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto;

b) Manuscrito em letra legível ou de grafar por outro meio que não o determinado neste edital;

c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;

d) Redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

e) Não apresentar as respostas das questões na folha da versão definitiva ou entregar em branco;

f) Apresentar identificação em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

10.4.18 Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas na área objeto do concurso.

10.4.19 Todos os candidatos empatados na última classificação da prova dissertativa serão considerados classificados nesta etapa nos termos do § 3º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.4.20 O resultado da prova dissertativa será divulgado no endereço eletrônico: www.ifsudestemg.edu.br.

10.4.21 As interposições de recursos ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

10.4.22 Será admitido somente um recurso contra a correção da prova dissertativa, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão. Em caso de interposição de mais de um recurso, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.4.23 O candidato terá direito, no prazo de 01 (um) dia, a requerer e ter vista da prova dissertativa corrigida, onde constem observações determinantes para a atribuição dos pontos, mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br. A vista, em tal caso, será concretizada por meio da entrega de cópia da prova, contra recibo.

10.4.24 O formulário para solicitação de vista da prova dissertativa corrigida deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

10.4.25 O candidato deverá retirar a cópia da prova na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Santos Dumont, pessoalmente, ou por procurador constituído para este fim, por instrumento particular, conforme datas e horários constantes do anexo I deste Edital.

10.5 PROVA DIDÁTICA - CLASSIFICATÓRIA ELIMINATÓRIA

10.5.1 Para a prova didática, no dia 04/04/2017, às 14 horas, no campus Santos Dumont, na Rua Técnico Panamá, 45 - Quarto Depósito - Santos Dumont /MG, em seção pública, para a área relacionada no item 1.1, haverá o sorteio de um dos temas informados no Anexo III no presente Edital, exceto o tema sorteado na prova dissertativa.

10.5.2 A prova didática será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IF Sudeste MG e/ou de outras instituições.

10.5.3 A formação da Banca Examinadora acima indicada será constituída de 03 (três) membros, incluindo um especialista na área, orientada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

10.5.4 A prova didática será realizada no município escolhido pelo candidato no ato da inscrição, em datas e locais constantes no Anexo I deste Edital, na ordem crescente do número de Inscrição.

10.5.5 A prova didática ocorrerá de forma pública e será objeto de gravação, sem cortes, por dispositivos que capturem sons e imagens, devidamente aferidos pela instituição quanto à sua idoneidade e confiabilidade.

10.5.6 Na hipótese de não-funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes do início de cada prova, o supervisor membro da Comissão Permanente de Concurso Público solicitará à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais a partir daí. Caso o não-funcionamento aconteça durante a prova, o supervisor verificará o tempo de prova transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado equipamento reserva, será reiniciada a prova, devolvendo-se ao candidato o prazo restante, estimado do momento em que ocorreu o problema com a filmagem.

10.5.7 A instituição assegurará o acesso do público aos recintos onde ocorrerão as provas didáticas, devendo, para isso, manter afixado um aviso visível na entrada informando o número de pessoas que o recinto comporta. Será obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso pelos espectadores acerca do comportamento que deverão adotar durante as provas, observando-se o previsto nos subitens 11.5.8.1 a 11.5.8.4 e o constante nos subitens 11.5.11 e 11.5.21 deste Edital, relativos aos equipamentos e vestimentas.

10.5.8 Antes do início de cada prova, o supervisor, membro da comissão permanente de concurso, se responsabilizará por informar aos espectadores que:

10.5.8.1 não será admitida a saída do recinto até o fim da prova do candidato, para qualquer finalidade;

10.5.8.2 durante a prova do candidato, não poderão trocar de assento;

10.5.8.3 não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar em prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova;

10.5.8.4 toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com o hígido transcurso da prova levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

10.5.9 Será facultado ao candidato verificar o funcionamento do equipamento.

10.5.10 O Supervisor:

10.5.10.1 Apresentará, para a gravação, o candidato e os membros da banca examinadora;

10.5.10.2 Indicará os horários de início e de término da prova. Após findo esse procedimento, a prova terá início, sendo filmado o candidato de forma contínua ao longo de todo o seu transcurso.

10.5.11 Será vedado aos candidatos, quer tenham feito a prova quer não, assistir ao vivo o desenrolar das provas dos demais candidatos. A publicidade, quanto aos candidatos entre si, será assegurada pelo exercício do direito de acesso às imagens da prova de seus concorrentes, na forma disciplinada no item 11.5.21 deste Edital;

10.5.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova didática com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original e Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.5.13 A prova didática terá duração de (40) quarenta minutos, cujo tema sorteado na forma do item 11.5.1 e será divulgado no sítio www.ifsudestemg.edu.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5.14 A Banca Examinadora apreciará os seguintes critérios, conforme estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	VALOR
1. Plano de Aula: Apresentação do plano e composição; qualidade do material impresso (ortografia; layout; tipografia e impressão); coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; avaliação e execução do plano; recursos didáticos e audiovisuais, referências bibliográficas	Até 2 (dois) pontos
2. Objetivos precisos e claros	Até 3 (três) pontos
3. Domínio do conteúdo	Até 7 (sete) pontos
4. Adequação do conteúdo	Até 5 (cinco) pontos
5. Distribuição cronológica	Até 3 (três) pontos
6. Forma de utilização dos Recursos didáticos	Até 2 (dois) pontos
7. Sequência lógica de raciocínio (ordenação e coordenação)	Até 4 (quatro) pontos
8. Comunicação (linguagem clara, fluente, correta, gestos e interação)	Até 4 (quatro) pontos
Total de pontos obtidos	Até 30 (trinta) pontos

10.5.15 O Plano de aula em três vias, a ser usado na prova didática será entregue pelo candidato ao supervisor da Banca Examinadora, em local e horário estabelecidos.

10.5.16 O candidato que não entregar o plano de aula perderá a pontuação correspondente ao item 1 da tabela de critérios para avaliação da prova didática.

10.5.17 A instituição disponibilizará computador, projetor de multimídia, quadro, pincel e apagador. Será facultado ao candidato utilizar recursos materiais próprios que julgar necessários para o desenvolvimento da aula, inclusive os semelhantes aos disponibilizados. O candidato será responsável pela organização e funcionamento dos recursos próprios, dentro do tempo disponibilizado para o candidato na sua avaliação.

10.5.18 Será utilizado o sistema operacional Linux e suíte de aplicativos BOffice.

10.5.19 Será classificado, nessa etapa, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento), respeitando o limite de, no máximo, 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas na área objeto do concurso.

10.5.20 Todos os candidatos empatados na última classificação da prova objetiva serão considerados classificados nesta etapa nos termos do § 3º do art.16 do Decreto nº 6.944/2009.

10.5.21 O candidato terá direito, no prazo de 1(um) dia, a requerer e ter vista da prova didática e da planilha de pontuação respectiva, mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br. A vista, em tal caso, será concretizada por meio da entrega de uma mídia, na qual constará cópia da gravação da respectiva prova, e de cópia da planilha em que foram feitos os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

10.5.22 O formulário para solicitação de vista da prova didática e da planilha de pontuação respectiva deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

10.5.23 O candidato deverá retirar as cópias da prova didática e da planilha de pontuação na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Santos Dumont, pessoalmente, ou por procurador constituído para este fim, por instrumento particular, conforme datas e horários constantes do anexo I deste Edital.

10.5.24 Além disso, para assegurar a plena publicidade da prova didática, poderá o candidato requerer que lhe seja exibida a prova didática de um ou mais candidatos que esteja(m) disputando a(s) mesma(s) vaga(s), mediante o preenchimento do formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br. Essa exibição ocorrerá nas dependências da instituição, em data, ho-

rário e local a serem divulgados por meio do cronograma do concurso (Anexo I), e a ela estarão presentes somente aqueles candidatos que tenham requerido o acesso ao conteúdo da respectiva prova. A instituição não fornecerá aos candidatos, ou aos seus procuradores, cópia da gravação das provas didáticas de outros candidatos.

10.5.25 As interposições de recursos ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

10.5.26 Será admitido somente um recurso contra o resultado da prova didática e de títulos, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.6 PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA

10.6.1 A Avaliação da prova de títulos será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IF Sudeste MG e/ou de outras instituições.

10.6.2 A Banca Examinadora acima indicada será constituída de 03 (três) membros, incluindo o especialista na área, e será orientada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

10.6.3 A prova de títulos concorrerão os candidatos de acordo com o subitem 11.4.15, e será constituída da apreciação do currículo do candidato, observando-se os critérios de julgamento de títulos estabelecidos neste Edital.

10.6.4 O candidato deverá entregar a habilitação/titulação exigida no subitem 1.1 do presente Edital e o formulário memorial de títulos, anexo IV, anexado aos documentos comprobatórios elencados na avaliação de títulos, conforme estabelecido no edital, preferencialmente encadernados, numerados e ordenados. A produção intelectual que será objeto de avaliação deverá ser comprovada mediante cópias de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares.

10.6.5 O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil.

10.6.6 O candidato deverá entregar os documentos ao supervisor da Banca Examinadora ou pessoa designada por este, contra recibo, no dia, horário e local estabelecidos no Edital, dando-se proeminência aos elementos comprobatórios pertinentes à área do concurso, em fotocópias encadernadas devidamente autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, em envelope a ser lacrado na presença do candidato, contendo a identificação do candidato, número de inscrição, área do concurso e campus.

10.6.7 O envelope com os documentos conferidos será lacrado na presença do candidato, que receberá o comprovante de entrega.

10.6.8 O envelope será encaminhado para a banca examinadora que procederá a avaliação dos títulos.

10.6.9 O candidato terá direito, no prazo de 1(um) dia, a requerer e ter vista da planilha de pontuação da prova de títulos, mediante o preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br. A vista, em tal caso, será concretizada por meio da entrega de cópia da planilha de pontuação da prova, contra recibo.

10.6.10 O formulário para solicitação de vista da planilha de pontuação da prova de Títulos deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato

10.6.11 O candidato deverá retirar a cópia da planilha de pontuação da prova de Títulos na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual prestou o concurso, pessoalmente, ou por procurador constituído para este fim, por instrumento particular, conforme datas e horários constantes do anexo I deste Edital.

10.6.12 A Prova de Títulos consiste na avaliação dos títulos e da produção técnico-científica, acadêmica e profissional do candidato, descritos em Memorial de Títulos, conforme formulário padrão, anexo IV.

10.6.12.1 Os títulos apresentados, relativos à Formação Acadêmica, serão considerados 1(uma) única vez, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

10.6.12.2 Para efeito de contagem de pontos será quantificado apenas o título relativo à Formação Acadêmica de maior grau, não sendo permitida a contagem cumulativa de títulos acadêmicos.

10.6.13 Memorial de Títulos deverá conter:

I) um quadro síntese, contendo a relação de cada título, e os números dos documentos que os comprovem;

II) todos os comprovantes dos títulos relacionados, devidamente numerados e encadernados.

10.6.14 Serão considerados e avaliados apenas os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento do concurso, ou áreas descritas no objeto do concurso, conforme conste do respectivo Edital, expedidos até a data da entrega dos mesmos ou que se encontrem no prelo.

10.6.14.1 Excetuem-se do subitem 11.7.12 os títulos relativos à Formação Acadêmica.

10.6.14.2 Deverão ser considerados e avaliados apenas as atividades e títulos devidamente comprovados.

10.6.14.3 O IF Sudeste MG não se responsabilizará por documentos apresentados fora das especificações dispostas nos subitens 11.7.14.1 a 11.7.14.4, nem por documentos originais.

10.6.15 A Banca Examinadora, em conjunto, avaliará os títulos do candidato atribuindo-lhe Nota da Prova, que será o resultado da soma da pontuação atribuída nos itens:

I) Formação Acadêmica: máximo de 8(oito) pontos;

II) Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área: máximo de 7(sete) pontos;

III) Atividade Acadêmica de Pesquisa: máximo de 2,5(dois e meio) pontos;

IV) Atividade Acadêmica de Extensão: máximo de 2,5(dois e meio) pontos;

10.6.16 Avaliação dos títulos: Avaliação dos Títulos = 20(vinte) pontos

10.6.16.1 Formação Acadêmica: até 8(oito) pontos, sendo considerado somente o título maior:

Título	Pontuação	Máximo
DOUTOR - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de avaliação ou subárea, de acordo com a descrição no objeto do concurso, segundo tabela das áreas do conhecimento da CAPES.	7	7
DOUTOR - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, em outras áreas diferentes daquelas descritas no objeto do concurso. (quando o requisito for inferior ao Doutorado).	5	
MESTRE - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de avaliação ou subárea, de acordo com a descrição no objeto do concurso, segundo tabela das áreas de conhecimento da CAPES.	4,5	
MESTRE - Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, em outras áreas diferentes daquelas descritas no objeto do concurso. (quando o requisito for inferior ao Mestrado).	3	
ESPECIALIZAÇÃO - Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	2	
ESPECIALIZAÇÃO - Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em outras áreas diferentes daquelas descritas no objeto do concurso, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,5	
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica ou Curso de Licenciatura.	1	1
TOTAL: FORMAÇÃO ACADÊMICA		8



10.6.16.2 Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área, devidamente comprovada: Limitada a 7(sete) pontos, não haverá contagem de tempo paralelo (serão pontuados apenas meses completos); a experiência Profissional na Área será pontuada em, no máximo, 80% do total da pontuação, ou seja 5,6 pontos.

Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área	Pontuação máxima = 7
Experiência de Docência	Pontuação
Acima de 72 meses	7
De 60 até 71 meses	6
De 48 até 59 meses	5
De 36 até 47 meses	4
De 24 até 35 meses	3
De 12 até 23 meses	2
De 06 a 11 meses	1
Experiência de Docência e Experiência Profissional na Área	Pontuação máxima = 5,6
Experiência profissional fora da Docência com atuação na área objeto do concurso público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área, em empresa pública (ato de nomeação ou exoneração) e/ou privadas (carteira ou contrato de trabalho)	0,4 pontos por ano completo
Pedido de depósito de patente	0,2 pontos por pedido
Carta de patente concedida	0,5 pontos por carta
Registro de desenho industrial ou software	0,2 pontos por registro

10.6.16.3Atividades Acadêmicas de Pesquisa (comprovado): máximo de 2,5 (dois e meio) pontos

Título	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa registrado em instituições de ensino, pesquisa ou extensão financiado por agência pública de fomento	0,2 pontos por projeto por ano
Coordenador de projeto de pesquisa registrado em instituições de ensino, pesquisa ou extensão com financiamento privado	0,1 ponto por projeto por ano
Coordenador de projeto de pesquisa registrado em instituições de pesquisa, não financiado	0,05 ponto por projeto por ano
Orientação de alunos bolsistas PIBIC/BIC-Jr	0,03 ponto por aluno por ano
Orientação de dissertação de mestrado	0,2 pontos por dissertação concluída
Coorientação de dissertação de mestrado	0,1 ponto por dissertação concluída
Orientação de tese de doutorado	0,4 pontos por tese concluída
Coorientação de tese de doutorado	0,1 pontos por tese concluída
Bolsista de pós-doutorado	0,1 ponto por ano
Participação em bancas de dissertação de mestrado	0,05 ponto por banca
Participação em bancas de tese de doutorado	0,1 ponto por banca
Participação em bancas de qualificação de doutorado	0,05 ponto por banca
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPEs A, na área objeto do concurso	0,6 pontos por artigo
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPEs B1 e B2, na área objeto do concurso	0,3 pontos por artigo
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPEs B3, B4 e B5, na área objeto do concurso	0,2 pontos por artigo
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPEs C, na área objeto do concurso	0,1 ponto por artigo
Artigos completos em anais de eventos científicos internacionais, com ISSN, na área objeto do concurso	0,15 ponto por artigo
Artigos completos em anais de eventos científicos nacionais, com ISSN, na área objeto do concurso	0,1 ponto por artigo
Autor de livros publicados, com ISBN, na área objeto do concurso	0,6 pontos por livro
Autor de capítulos de livros, com ISBN, na área objeto do concurso	0,15 ponto por capítulo

10.6.16.4Atividades Acadêmicas de Extensão (comprovado): máximo de 2,5 pontos.

Título	Pontuação
Coordenador de projeto de extensão registrado em instituições de ensino, pesquisa ou extensão financiado por agência pública de fomento	0,2 pontos por projeto por ano
Coordenador de projeto de extensão registrado em instituições de pesquisa com financiamento privado	0,1 ponto por projeto por ano
Coordenador de projeto de extensão registrado em instituições de pesquisa, não financiado	0,05 ponto por projeto por ano
Orientação de alunos bolsistas de extensão	0,03 ponto por aluno por ano
Artigos completos em anais de eventos de extensão internacionais, com ISSN	0,15 ponto por artigo
Artigos completos em anais de eventos de extensão nacionais, com ISSN	0,1 ponto por artigo
Participação de comissão de organização de eventos	0,03 ponto por evento
Ministrador de cursos de extensão com carga-horária de até 20h	0,05 ponto por curso
Ministrador de cursos de extensão com carga-horária de 20h a 80h	0,1 pontos por curso
Ministrador de cursos de extensão com carga-horária de mais de 80h	0,2 pontos por curso

10.6.17 As interposições de recursos ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

10.6.18Será admitido somente um recurso contra o resultado da prova didática e de títulos, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.7 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.7.1É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

10.7.2O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

10.7.3O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identificação Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição, e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

10.7.4Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

10.7.5O passaporte com visto permanente será considerado documento de identificação para candidatos estrangeiros, observada a legislação pertinente.

10.7.6Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, bem como outro documento que o identifique.

10.7.7Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7.8O candidato que não apresentar documento de identificação oficial original, na forma definida no subitem 11.8.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público, excetuando o previsto no subitem 11.8.6.

10.7.9No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão Permanente de Concurso procederá à inclusão do referido candidato, mediante a apresentação do comprovante definitivo de inscrição, fazendo constar em ata o ocorrido.

10.7.10Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

10.7.11Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar ou chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

10.7.12Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer, no local de realização das provas objetiva, dissertativa e didática, com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido pelo fiscal de sala e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

10.7.13O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.7.14É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas de qualquer natureza no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.7.15Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

10.7.16O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

10.7.17O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de prova objetiva.

10.7.18O candidato, ao terminar a prova dissertativa, entregará ao fiscal, somente o seu caderno de prova dissertativa.

10.7.19Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento no local e horário de prova estabelecido resultará na eliminação automática do candidato.

10.7.20Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

10.7.21No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

10.7.22Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a)usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b)for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c)utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d)faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e)recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f)afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.4.7;

g)ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão respostas e/ou cadernos de provas;

h)descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas ou no presente Edital;

i)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

k)apresentar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

l)entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.7.23Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.7.24Durante a realização das provas, se necessário, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identificação. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.7.25O IF Sudeste MG reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, publicado no DOU e consignando no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

10.7.26É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

10.8 O conteúdo programático das provas e as sugestões bibliográficas são as constantes nos Anexos II e III do presente Edital.

10.9No decorrer das provas, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a comissão do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência.

10.10As indicações Bibliográficas apresentadas são apenas sugestões, não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas aterem-se apenas a elas, assim como não impede que o candidato utilize de outras bibliografias em seus estudos.

11O PROGRAMA

11.1 Programa do Concurso Público Para Provimento de Cargo Efetivo: Anexos II e III do presente Edital.

12DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O resultado das provas do concurso poderá variar de zero a cem, com aproximação até a segunda casa decimal.

12.2 Será considerado classificado o candidato que alcançar a nota final mínima 60% em cada uma das provas objetiva, dissertativa e didática.

12.3 A classificação final do candidato será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, dissertativa, didática e de títulos.

12.4 Em caso de igualdade de pontos obtidos o desempate será de acordo com os seguintes critérios:

12.4.1Mais idoso, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a lei 10.741/2003;

12.4.2Maior pontuação na prova didática;

12.4.3Maior pontuação na prova dissertativa;

12.4.4Maior pontuação na prova objetiva;

12.4.5Maior prole, devidamente comprovada.

12.5 O resultado final, com a relação dos candidatos aprovados no certame será homologado pelo Reitor do IF Sudeste MG, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico: www.ifsudestemg.edu.br, por ordem de classificação, na forma do anexo II, do decreto nº 6.994/2009.

13.5.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.5.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art. 16, do Decreto nº 6.944/2009.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá a interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Permanente de Concurso Público, contra:

14.1.1 Isenção de taxa de inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

14.1.2 Inscrição, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

14.1.3 Gabarito da prova objetiva, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

14.1.4 Correção da prova dissertativa, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

14.1.5 Resultado da prova didática e de títulos, no prazo de 02 (dois) dias corridos;

14.1.6 Resultado final provisório do concurso, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

14.2 A interposição de recurso contra a isenção de taxa de inscrição, de que trata o item 14.1.1, deverá ser apresentada em formulário disponibilizado pela instituição (ANEXO V) disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital, de forma legível e protocolado pelo candidato ou por seu procurador constituído para esse fim, por instrumento particular, na Seção de Protocolo da Reitoria, na Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 - Juiz de Fora - MG, no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00h, ou pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico concursos@ifsudestemg.edu.br, assunto, Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição Edital nº 05/2016.

14.3 As interposições de recursos contra a inscrição, a correção da prova dissertativa, o resultado da prova didática e de títulos e o resultado final provisório do concurso, que tratam os itens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5 e 14.1.6, ocorrerão pelo preenchimento de formulários próprios disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Edital.

14.3.1 Os formulários para interposição de recurso contra a inscrição, o gabarito da prova objetiva, a correção da prova dissertativa, o resultado da prova didática e de títulos e o resultado final provisório do concurso deverão ser acessados por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

14.4 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente e sem identificação da bibliografia consultada.

14.5 Será admitido somente um recurso contra o gabarito da prova objetiva, correção da prova dissertativa, resultado da prova didática e de títulos e resultado final provisório, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão. Em caso de interposição de mais de um recurso, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

14.6 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

14.7 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

14.8 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.9 Analisados os recursos referentes à correção da prova dissertativa pela banca examinadora, a instituição divulgará, simultaneamente, duas listagens. A primeira listagem trará o resultado da apreciação dos recursos, informando, por candidato, se o recurso foi deferido, deferido parcialmente ou indeferido, e a nota resultante. A outra listagem trará o resultado final da prova dissertativa, com a classificação dos candidatos por ordem decrescente de notas, já observadas as modificações decorrentes da apreciação dos recursos.

14.10 Após a análise dos recursos referentes à correção da prova didática e de títulos pela banca examinadora, a instituição divulgará três listagens. A primeira trará o resultado da apreciação dos recursos das provas didáticas e de títulos, informando, por candidato, se o recurso foi deferido, deferido parcialmente ou indeferido, e as notas resultantes. A segunda trará o resultado final das provas didáticas e de títulos, já observadas as modificações decorrentes da apreciação dos recursos. A terceira listagem trará o resultado final provisório do concurso, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de notas.

14.11 Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso do resultado final provisório do concurso, que somente poderá versar sobre eventual erro no somatório das notas do candidato. O prazo será de dois dias corridos, iniciado no dia seguinte ao dia da publicação do resultado final provisório. A interposição de recurso ocorrerá pelo preenchimento de formulário eletrônico disponibilizados no endereço eletrônico www.ifsudestemg.edu.br.

14.12 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio www.ifsudestemg.edu.br, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

14.13 Apreciados os recursos, será divulgado o resultado definitivo do certame, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: www.ifsudestemg.edu.br.

15 DA POSSE

15.1 Além dos requisitos já estabelecidos no item 10 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

15.1.1 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) Praticar advocacia administrativa.

15.1.2 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

a) Crime contra a administração pública;

b) Improbidade administrativa;

c) Aplicação irregular de dinheiro público;

d) Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

e) Corrupção.

15.1.3 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente, pelo Médico Oficial ou pela Junta Médica indicada pelo IF Sudeste MG, para o exercício do cargo.

15.1.4 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o IF Sudeste MG a excluí-lo da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

15.1.5 A posse do candidato restringe-se às vagas oferecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

15.1.6 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e a Lei nº 11.784/2008, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do IF Sudeste MG, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei, e neste Edital.

16.2 Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá o IF Sudeste MG, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato.

16.3 Durante o período de validade do Concurso poderá haver outras nomeações, de acordo com as autorizações que ocorrerem.

16.4 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Constituição Federal.

16.5 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Sudeste MG.

16.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

16.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e das instruções específicas para cada área, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público do IF Sudeste MG.

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

IF Sudeste MG

Data prevista	Atividade	Local
31/08/2016	Publicação do Edital no DOU e divulgação no endereço eletrônico	DOU e www.ifsudestemg.edu.br
17 e 18/10/2016	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Comissão Permanente do Concurso - Edital 05/2016, - Reitoria. Via Correios.
25/10/2016	Resultado provisório dos candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS ou INDEFERIDOS	www.ifsudestemg.edu.br
26 e 27/10/2016	Prazos para interposição de recursos dos pedidos de isenção de taxa.	Comissão Permanente do Concurso - Edital 05/2016, - Reitoria. Via Correios.
03/11/2016	Resultados dos recursos dos pedidos de isenção de taxa.	www.ifsudestemg.edu.br
07/11 a 27/11/2016	Inscrições (via internet)	www.ifsudestemg.edu.br
27/11/2016	Entrega de documentos comprobatórios para portador de deficiência e/ou de necessidade de condições especiais para a realização das provas	Comissão Permanente do Concurso - Edital 05/2016, Seção de Protocolo - Reitoria
28/11/2016	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	Agências do Banco do Brasil.
05/12/2016	Divulgação da relação provisória de inscritos.	www.ifsudestemg.edu.br
06 e 07/12/2016	Prazo de recursos contra as inscrições	www.ifsudestemg.edu.br
12/12/2016	Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições, da relação final de inscritos e relação de candidato/vaga.	www.ifsudestemg.edu.br
14/02/2017	Disponibilização do comprovante definitivo de inscrição para impressão e divulgação do local de provas objetiva e dissertativa.	www.ifsudestemg.edu.br
19/02/2017	Provas objetivas e dissertativas	Campus do instituto.
20/02/2017	Divulgação do gabarito da prova objetiva e padrão de resposta da prova dissertativa.	www.ifsudestemg.edu.br
21 e 22/02/2017	Período de recurso contra o gabarito da prova objetiva.	www.ifsudestemg.edu.br
02/03/2017	Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva	www.ifsudestemg.edu.br
03/03/2017	Relação dos candidatos classificados para o prova dissertativa (correção da prova dissertativa).	www.ifsudestemg.edu.br
14/03/2017	Divulgação do resultado da prova dissertativa	www.ifsudestemg.edu.br
15/03/2017	Prazo para solicitação de vista e interposição de recursos à prova dissertativa	www.ifsudestemg.edu.br
16/03/2017	Divulgação da lista dos candidatos que solicitaram vista da prova dissertativa	www.ifsudestemg.edu.br
21/03/2017	Data da entrega da cópia da prova dissertativa	Campus do instituto.
22 e 23/03/2017	Prazo para interposição de recurso contra prova dissertativa.	www.ifsudestemg.edu.br
28/03/2017	Divulgação da três listagens: 1º) Resultado do recurso contra a prova dissertativa. 2º) Resultado final da prova dissertativa, após a análise dos recursos, indicando os candidatos, classificados e desclassificados para a prova didática de Títulos. 3º) Listagem de convocação para a prova Didática.	www.ifsudestemg.edu.br
04/04/2017	Sorteio do tema para prova Didática.	Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus.
04 e 05/04/2017	Entrega dos Títulos.	Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus De 8h às 11h e de 13h às 18h
24 a 30/04/2017	Entrega dos seguintes documentos: 1 - Plano de aula em três vias	Campus
24 a 30/04/2017	Prova Didática e de Títulos.	Campus
05/05/2017	Divulgação do resultado provisório das provas didáticas e de títulos.	www.ifsudestemg.edu.br
06/05/2017	Prazo para requerer e ter vista para própria prova didática e de títulos e/ou requerer o acesso às provas didáticas do(s) outro(s) candidato(s).	www.ifsudestemg.edu.br
09/05/2017	Resultado dos pedidos de vista de prova.	www.ifsudestemg.edu.br
11 e 12/05/2017	Exibições solicitadas das provas didáticas de outros candidatos.	Campus.
13 e 14/05/2017	Prazo para interposição de recurso às provas didáticas e a pontuação dos Títulos.	www.ifsudestemg.edu.br
23/05/2017	Resultado do recurso das provas didáticas e da pontuação da prova de títulos.	www.ifsudestemg.edu.br
26/05/2017	Divulgação do resultado final provisório do concurso, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de notas.	www.ifsudestemg.edu.br
27 e 28/05/2017	Recurso contra o resultado provisório.	www.ifsudestemg.edu.br
31/05/2017	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.	www.ifsudestemg.edu.br e DOU.

CAMPUS MURIAÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 158415

Nº Processo: 23232000263201666. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado : GENTE SEGURADO-RA SA -Objeto: Contratação de seguro veicular. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações. Vigência: 24/08/2016 a 23/08/2017. Valor Total: R\$6.304,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800215. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158415-26411-2016NE800066

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158137

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23343001400201461. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09236291000196. Contratado : FLAVIO DONIZETE FERREIRA & CIA -LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo da execução de 11/04/2016 a 28/06/2016 e prorrogar a vigência de 23/07/2016 para 23/09/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 06/07/2016 a 23/09/2016. Data de Assinatura: 06/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158137-26412-2016NE800012



EDITAL Nº 72, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pelo Decreto de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 04, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

Tornar público o resultado final do Concurso Público, referente ao Edital Nº 33, de 14 de abril de 2016, publicado no D.O.U. em 15 de abril de 2016, para provimento, em caráter efetivo, destinado ao provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, conforme anexo I deste Edital.

MARCELO BREGAGNOLI

ANEXO I

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - Ampla Concorrência	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO VITOR MOREIRA FIALHO	88.0	1º
RODRIGO JANONI CARVALHO	88.0	2º
MAYARA MEDAGLIA LEAES DE SOUZA	86.0	3º
FABIO MACHADO RUZA	86.0	4º
JULIANA ROBERTO DE OLIVEIRA	85.0	5º
BRAULIO GOMES FELISBERTO	85.0	6º

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - Preto ou Pardo	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA ROBERTO DE OLIVEIRA	85.0	1º
BRAULIO GOMES FELISBERTO	85.0	2º
JOSANA COSTA FERREIRA LOPES	83.0	3º
SARA FERREIRA ALVES CASTRO	79.0	4º
KELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	78.0	5º

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais - Deficientes	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARLY CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	66.0	1º

EDITAL Nº 73, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pelo Decreto de 12/08/2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 04, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

Tornar público o resultado final do Concurso Público, referente ao Edital Nº 33, de 14 de abril de 2016, publicado no D.O.U. em 15 de abril de 2016, para provimento, em caráter efetivo, destinado ao provimento dos cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - REITORIA, conforme anexo I deste Edital.

MARCELO BREGAGNOLI

ANEXO I

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação - Ampla Concorrência	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE GERALDO DANTAS NUNES	78.0	1º
CARLOS AUGUSTO DA SILVA MARTINS	75.0	2º
SILVINO JOSE SANTOS PIMENTA	74.0	3º
GEOVANI LOPES SILVA	73.0	4º
LEANDRO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	73.0	5º
EVERTON DE GUSMAO ROCHA	72.0	6º
KARINA AGUIAR DE FREITAS	72.0	7º
LEONARDO MARTINS ALVES	68.0	8º
EZEQUIAS DOS REIS DA SILVA	68.0	9º
VERA CAROLINA DA SILVA	68.0	10º

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação - Preto ou Pardo	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO VINICIUS PEREIRA DIAS	60.0	1º

CAMPUS MUZAMBINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2016 - UASG 158303

Nº Processo: 23346002413201699 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de medicamentos para uso veterinário, materiais hospitalares, materiais de limpeza/higienização, materiais de acondicionamento e de materiais de proteção/segurança. Total de Itens Licitados: 00255. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx Posta 02 MUZAMBINHO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158303-05-49-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 158303-26412-2016NE800067

CAMPUS PASSOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 154810

Nº Processo: 23501001981201632. DISPENSA Nº 17/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03049886000156. Contratado : FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO E ENSINO. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, para prestação de serviços de gestão administrativo e financeiro do projeto de extensão voltado ao esporte e a cultura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: 31/08/2016 a 31/08/2018. Valor Total: R\$13.051,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800085. Data de Assinatura: 07/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154810-26412-2016NE800007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100393

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº 19/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS-Campus Passos Contratado: MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME Itens:16,24,27,42a44,67a77. Valor global: R\$ 11.335,18. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/2016. Vigência: 12 meses.

Nº 20/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS-Campus Passos Contratado: RPF COMERCIAL LTDA EPP.Itens:57e62. Valor global: R\$ 5.326,72. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/2016. Vigência: 12 meses.

Nº 21/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS-Campus Passos Contratado: ALESSANDRA NUNES LORDS ME.Itens:58,59e64. Valor global: R\$ 15.613,00. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/2016. Vigência: 12 meses.

Nº 22/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO. Itens: 38a40 Valor global: R\$ 11.722,00. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses.

Nº 23/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS-Campus Passos Contratado: R. DA CONCEIÇÃO PINTO EPP.Item:03. Valor global: R\$ 21.035,30. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/2016. Vigência: 12 meses.

Nº 24/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS-Campus Passos Contratado: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA EPP,Itens:7e8. Valor global: R\$ 2.178,00. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/2016. Vigência: 12 meses.

Nº 25/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: FOCCUS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME. Item: 22 . Valor global: R\$ 21.527,00. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses

Nº 26/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS-Campus Passos Contratado: WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP.Item:23. Valor global: R\$ 690,40. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/04/2016. Vigência: 12 meses.

Nº 27/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME. Itens: 56,60,65,. Valor global: R\$ 20.780,42. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses.

Nº 28/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS-Campus Passos Contratado: DR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.Item:01. Valor global: R\$ 4.818,40. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/2015. Vigência: 12 meses.

Nº 30/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: GAMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI ME. Itens: 17e18 Valor global: R\$ 6.459,60. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses.

Nº 31/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: ARTE ORIGINAL LTDA EPP. Itens: 09a14,19,21,30,34,36,37,53 Valor global: R\$ 10.277,55. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses.

Nº 32/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: WELTEN COMERCIAL LTDA EPP. Item: 15 Valor global: R\$ 6.270,00. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses.

Nº 33/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: QUARTFRATTELI E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. Item: 61e63 Valor global: R\$ 3.459,63. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses.

Nº 34/2016 - Processo nº 23501.001541.2016-85. Pregão nº 04/2016. Contratante: IFSULDEMINAS - Campus Passos. Contratado: KRIZETTY MODAS LTDA ME. Itens: 82a84 Valor global: R\$ 11.999,00. Fund. Legal: Lei 8.666/93, Dec. 5.450/05 e 7.892/13. Ass: 05/08/16. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158137

Número do Contrato: 00045/2013, subrogado pelaUASG: 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG. Nº Processo: 23343000767201386. PREGÃO SISPP Nº 27/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07655416000197. Contratado : ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo período de 16/09/2016 a 16/09/2017. Fundamento Legal: Artigos 57, II e 65, II "d" da Lei nº 8.666/93, e artigo 37 da IN SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008. Vigência: 16/09/2016 a 16/09/2017. Valor Total: R\$153.474,72. Fonte: 112000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 154810-26412-2016NE800007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 158126

Nº Processo: 23163000258201614.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 06352011000117. Contratado : M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA-- EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de recepcionista e auxiliar de manutenção predial no Câmpus avançado Novo Hamburgo do Instituto Federal Sul-rio-grandense. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações e Lei 10520/02. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$73.299,84. Fonte: 112000000 - 2016NE800473. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158126-26436-2016NE800109

CAMPUS PASSO FUNDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158338

Número do Contrato: 6/2012.
Nº Processo: 23165001329201686.
PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 10696939000196. Contratado : SELME SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -EPP. Objeto: O Contrato tem sua vigência prorrogada de 10 de setembro de 2016 a 09 de setembro de 2017, de acordo com a Cláusula Segunda, na foma do art.: 57, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 10/09/2016 a 09/09/2017. Valor Total: R\$296.312,16. Fonte: 112000000 - 2016NE800002. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158338-26436-2016NE800026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 158338

Nº Processo: 23165001697201624 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais pesados, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, onde se inclui serviços de mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, retífica, lanternagem e pintura em geral, sistema de refrigeração, ar-condicionado, direção hidráulica, serviços de tapeçaria, vidraçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento de rodas, cambagem, câster, troca de óleo e filtros, recarga de extintores, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, substituição e conserto de pneus, e outros serviços considerados necessários para manter em perfeito funcionamento os veículos oficiais pertencentes à frota do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, a serem prestados no município de Passo Fundo/RS, conforme demais especificações no Termo de Referência 2 Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Estrada Perimetral Leste, 150 - Bairro Leste PASSO FUNDO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158338-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE PITOL BOEIRA
Diretor-geral

(SIDECE - 30/08/2016) 158338-26436-2016NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158131

Número do Contrato: 00017/2015, subrogado pelaUASG: 158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS.
Nº Processo: 23235001014201587.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS DO. CNPJ Contratado: 04424948000125. Contratado : ECP - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E -PLANEJAMENTO LTDA - EPP. Objeto: Aditivo de prazo do contrato nº 17/2015, referente a Execução de Construção da Subestação de Medição e Transformação do Campus Dianópolis do IFTO. Fundamento Legal: Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/08/2016 a 27/12/2016. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158131-26424-2016NE800010

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 21/06/2016 , Seção 3, Pág. 69. Onde se lê: Vigência: 14/06/2016 a 04/08/2016 Leia-se : Vigência: 14/06/2016 a 10/11/2016

(SICON - 30/08/2016) 158131-26424-2016NE800010

CAMPUS PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2016 UASG 158336

Nº Processo: 23236005043201699 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de projetores multimídia e cabos para projetores com o objetivo de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins ? Campus Palmas e demais Campi. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Ae 310 Sul Avenida Ns 10 Esquina com Avenida Lo 05 Plano Diretor Sul - PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158336-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO
Diretor-Geral

(SIDECE - 30/08/2016) 158336-26642-2016NE200008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2016 - UASG 158310

Nº Processo: 23200000071201627 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria e pintura, (manutenção preventiva e corretiva) incluindo a reposição de peças, pneus, óleos, lubrificantes, componentes e acessórios de reposição nos veículos oficiais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro ? Campus Uberaba. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: R. Joao Batista Ribeiro, 4000 Distrito Industrial Ii - UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158310-05-19-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

VANESSA FERREIRA RESENDE
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 158310-26413-2016NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2016 - UASG 153037

Número do Contrato: 12/2015.
Nº Processo: 23065002805201523.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 03486715000194. Contratado : IMPRECAR COMERCIO E SERVICOS LTDA-Objeto: O presente termo prorroga por mais 12 meses o contrato em tela e reajusta seu valor em 8,41% pela variação do INCC, um acréscimo de R\$ 108.489,00 ao valor global do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/08/2016 a 14/08/2017. Valor Total: R\$108.489,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 14/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153037-15222-2016NE000067

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL DE Nº 65, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna público a abertura de inscrições de concurso público para o provimento de cargos na carreira de magistério superior, mediante as condições estabelecidas neste edital e no Edital de Condições Gerais nº 11 de 30 de março de 2016, publicado no DOU de 01/04/2016, seção 03, páginas 59 a 64.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009 e observando, ainda, o que dispõe a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e a legislação aplicável à espécie e as normas deste edital.

2. DOS CARGOS

2.1 São objetos deste edital os cargos de Professor do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS					REMUNERAÇÃO (Lei nº 13.325/2016) - em R\$		
CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIB. POR TITULAÇÃO (B)	TOTAL (A+B)
A	AUXILIAR ASSISTENTE-A	1	20h	4	2.129,80	163,61	2.293,41
		1	20H	1	2.129,80	506,41	2.636,21
		1	40H	1	2.968,78	1.039,90	4.008,68
		1	40 H D.E.	2	4.234,77	2.038,24	6.273,01
	ADJUNTO-A	1	20H	2	2.129,80	1.017,89	3.147,69
		1	40h	1	2.968,78	2.457,52	5.426,30
		1	40 H D.E.	11	4.234,77	4.879,90	9.114,67

2.2. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho serão definidos no Anexo I.

2.3. Os cargos vagos referidos no item 2.1 destinam-se para lotação específica nas unidades indicadas no quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de inscrições serão feitos por cargo, área de estudo e regime de trabalho, conforme o Anexo I deste Edital.

3.1.1 Fica aberto o prazo de 02/09/2016 a 13/09/2016, para que os interessados, querendo, possam apresentar pedido de impugnação.

3.1.1.1 Os pedidos de impugnação devem ser apresentados por escrito com identificação do interessado, bem como dos motivos que os fundamentam, devendo ser entregues no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 09 às 17h, no endereço indicado no Anexo III (Campus A.C.Simões)

3.2. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição no concurso através do site www.co-peve.ufal.br, entre as 17 horas do dia 16/09/2016 às 12 horas do 17/10/2016.

3.2.1. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

3.3. Para os fins deste edital será observado o horário local (ALAGOAS).

3.4. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	TAXA DE INSCRIÇÃO
A	AUXILIAR ASSISTENTE-A	1	20h	R\$ 57,34
		1	20H	R\$ 65,91
		1	40H	R\$ 100,22
	ADJUNTO-A	1	40 H D.E.	R\$ 156,83
		1	20H	R\$ 78,69
		1	40h	R\$ 135,66
		1	40 H D.E.	R\$ 227,87



3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 17/10/2016, por meio de Guia de Recolhimento da União emitida no momento do pedido de inscrição.

3.6. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

4. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, até às 17 horas do dia 30/09/2016.

4.1.1. O resultado dos pedidos de isenção está previsto para o dia 06/10/2016 e será divulgado no site www.copeve.ufal.br.

5. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições está prevista para 20/10/2016 e será publicada no site www.copeve.ufal.br.

6. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1. As provas terão início em data provável de 22/01/2017

6.2. Os cartões de inscrição contendo data exata, horário e local de início da prova escrita serão divulgados no site www.copeve.ufal.br em 05/12/2016

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envelope contendo os documentos constantes no item 8.46 e seguintes do edital de condições gerais nº 11/2016, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica executora do concurso, na data designada para a Defesa do Plano de Atividades Acadêmicas e no horário de 09 às 17 horas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1. Os documentos de referências que possam servir de subsídio para a formulação do Plano de Atividades Acadêmicas, constantes no Anexo I do edital de condições gerais nº 11/2016, serão disponibilizados no site www.copeve.ufal.br, até o dia 20/10/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados para as vagas nas áreas de ciências biológicas e da saúde (medicina/enfermagem) lecionarão nos cursos pertinentes a essas áreas e noutros que demandem seus conteúdos, conforme a necessidade da universidade.

9.2. A perspectiva de atuação profissional relacionada no Anexo II deste edital não exclui a possibilidade de que o docente admitido venha a desempenhar outras atividades, nos limites das atribuições previstas em Lei para o cargo

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS - Ampla Concorrência	VAGAS - Pessoas com Deficiência	VAGAS - Reserva para negros	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
CTEC	1	1	CR	CR	Tecnologia Química	Adjunto A	20 H	Graduação em Engenharia Química e áreas afins, Doutorado em Engenharia Química e áreas afins
ESENFAR	2	1	CR	CR	Saúde da Criança e do Adolescente	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Enfermagem, e Doutorado em Enfermagem ou Enfermagem Pediátrica ou áreas afins do conhecimento em saúde
ESENFAR	3	1	CR	CR	Enfermagem	Adjunto A	20 H	Graduação em Enfermagem, e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins
FAMED	4	1	CR	CR	Obstetrícia	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, com Especialização em Obstetrícia
FAMED	5	1	CR	CR	Ginecologia	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, com Especialização em Ginecologia
FAMED	6	1	CR	CR	Psiquiatria	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, com Residência ou Especialização em Psiquiatria
FAMED	7	1	CR	CR	Patologia Clínica	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, com Residência em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial ou Prova de Título em Medicina Laboratorial pela AMB.
FAU	8	1	CR	CR	Arquitetura e Urbanismo - TECNOLÓGIA	Assistente A	40 H DE	Doutorado na Área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins
FAU	9	1	CR	CR	Arquitetura e Urbanismo - TECNOLÓGIA	Assistente A	20 H DE	Mestrado na Área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins
FOUFAL	10	1	CR	CR	Odontopediatria	Adjunto A	40 H DE	Doutorado em Odontopediatria
IC	11	1	CR	CR	Matemática Aplicada à Computação	Assistente A	40 H	Graduação em Matemática, ou Engenharias ou Áreas Afins, e Mestrado em Matemática, ou Engenharias, ou Áreas Afins
IC	12	1	CR	CR	Matemática Aplicada à Engenharia	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Matemática, ou Física, ou Engenharias IV (Eng. Elétrica e sub-áreas), e Doutorado em Matemática, ou Física, ou Engenharias IV (Eng. Elétrica e sub-áreas)
IC	13	2	CR	CR	Automação, Controle e Circuitos Elétricos	Assistente A	40 H DE	Graduação em Ciência da Computação, ou Engenharias IV (Eng. Elétrica e sub-áreas), e Mestrado em Ciência da Computação, ou Engenharias IV (Eng. Elétrica e sub-áreas)
ICBS	14	1	CR	CR	Zoologia de Invertebrados	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Ciências Biológicas, e Doutorado em Zoologia de invertebrados ou Oceanografia Biológica em Invertebrados
ICHCA	15	1	CR	CR	Jornalismo impresso e Novas Tecnologias da Comunicação	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, e Doutorado em Comunicação Social
ICHCA	16	1	CR	CR	Comunicação Organizacional, comunicação institucional e comunicação pública	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, e Doutorado em Comunicação Social ou áreas das Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
ICHCA	17	1	CR	CR	Prática de Dança	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Dança, e Doutorado em Dança ou Artes Cênicas
ICHCA	19	1	CR	CR	Introdução à Filosofia e Antiguidade	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Filosofia, e Doutorado em Filosofia
IM	20	1	CR	CR	Ensino em Matemática	Adjunto A	40 H	Graduação em Matemática, e Mestrado em Matemática, e Doutorado em Ensino de Matemática ou Educação Matemática ou Matemática
IM	21	1	CR	CR	Ensino em Matemática	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Matemática, e Mestrado em Matemática, e Doutorado em Ensino de Matemática ou Matemática
IM	22	2	CR	1	Análise, Álgebra, Geometria Diferencial e Sistema Dinâmico	Adjunto A	40 H DE	Doutorado em Matemática
IP - Instituto de Psicologia	23	1	CR	CR	Psicologia Escolar e Educacional	Adjunto A	40 H DE	Graduação em Psicologia, e Doutorado em Psicologia ou áreas afins

Legenda: CR - Cadastro de Reserva.

ANEXO II

PROGRAMA PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
CTEC	1	Tecnologia Química	Adjunto A	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

Atividades de ensino: ministrar disciplinas de demanda interna e externa do Instituto de Psicologia, orientar estágios curriculares, orientar TCC, orientar estudantes nos Programas (PIBIC, Monitoria, Proex), participar de bancas de seleção de monitoria e TCC. Atividades de pesquisa: coordenar e participar de projetos de pesquisa (PIBIC). Atividades de extensão e produção intelectual: coordenar e participar de projetos de extensão (Proex), publicar artigos, capítulos de livro e livro, participar em congressos. Atividades de gestão: coordenar cursos vinculados ao Instituto de Psicologia, coordenar grupo de pesquisa, representar a unidade nos órgãos colegiados, participar em comissões, comitês, conselhos técnicos científicos, núcleo docente estruturante como membro efetivo, coordenar estágio, setores de estudo e laboratórios.

Disciplinas:

1. Tecnologia Química
2. Tecnologia do Açúcar
3. Tecnologia do Alcool
4. Higiene e Segurança na Indústria Química
5. Higiene e Segurança do Trabalho
6. Tecnologia dos Materiais Cerâmicos
7. Planejamento e Projeto
8. Tecnologia dos Polímeros
9. Tecnologia de Cloro e Solda
10. Química Tecnológica

Pontos:

1. Tecnologia do Açúcar
2. Tecnologia do Alcool
3. Tecnologia do Cloro e Soda
4. Tecnologia dos Polímeros
5. Tecnologia do Cimento
6. Tecnologia do Refino do Petróleo
7. Tecnologia do Gás Natural
8. Tecnologia dos Alimentos
9. Higiene e Segurança do Trabalho
10. Indústria dos Fertilizantes e Ácido Sulfúrico

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ESENFAR	2	Saúde da Criança e do Adolescente	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente de Obstetrícia deverá atuar na área específica demonstrando conhecimentos sobre planejamento modular, criação de ementa, métodos ativos de ensino-aprendizagem e de avaliação formativa em consonância com o PPC e as DCN2014. As atividades práticas deverão ser desempenhadas nos ambulatórios do HUPAA e enfermarias. Além disso, deverá atuar como tutor de casos motivadores no ciclo básico-clínico (primeiro ao quarto período do curso) desenvolvidos no ambiente da FAMED. O aumento no número de vagas discentes, de 40 para 50 por período exige a contratação de docente nessa área, demandada na DCN2014.

Disciplinas:

1. ENFM034 - INTERVENÇÃO DE ENFERMAGEM NO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2. ENFM014 - MÉTODOS E PROCESSOS DE INTEREVENÇÃO DE ENFERMAGEM I

Pontos:

1. Assistência de enfermagem às doenças prevalentes da infância e adolescência
2. Sistematização da assistência de enfermagem na administração de medicamentos em pediatria e neonatologia
3. Políticas públicas de atenção integral à Saúde da criança e do adolescente
4. Assistência de enfermagem no cuidado integral ao recém-nascido
5. Sistematização da assistência de enfermagem à criança, ao adolescente e a família em situação de hospitalização
6. Anamnese e exame físico da cabeça, pescoço e sistema neurológico
7. Anamnese e exame físico do tórax
8. Anamnese e exame físico do abdome e do aparelho genital feminino e masculino
9. Anamnese e exame físico dos membros superiores e inferiores, pele e anexos
10. Avaliação clínica da dor pelo enfermeiro

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ESENFAR	3	Enfermagem	Adjunto A	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente de Ginecologia deverá atuar na área específica demonstrando conhecimentos sobre planejamento modular, criação de ementa, métodos ativos de ensino-aprendizagem e de avaliação formativa em consonância com o PPC e as DCN2014. As atividades práticas deverão ser desempenhadas nos ambulatórios do HUPAA e enfermarias. Além disso, deverá atuar como tutor de casos motivadores no ciclo básico-clínico (primeiro ao quarto período do curso) desenvolvidos no ambiente da FAMED. O aumento no número de vagas discentes, de 40 para 50 por período exige a contratação de docente nessa área, demandada na DCN2014.

Disciplinas:

1. INTERVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM NO PROCESSO SAÚDE E DOENÇA DA PESSOA ADULTA E IDOSA I

Pontos:

1. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO
2. ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
3. ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM NO PERÍODO PERIOPERATÓRIO
4. ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM NA SAÚDE DO IDOSO INSTITUCIONALIZADO
5. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
6. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO ACOMETIDOS DE DOENÇAS CRÔNICO- DEGENERATIVAS
7. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO FERNT E ÀS ENFERMIDADES EPIDÊMCIAS
8. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO PORTADOR DE NECES-SIDADES ESPECIAIS
9. ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10. ASSISTÊNCIA DE EFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO PORTADOR DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	4	Obstetrícia	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente de Psiquiatria deverá atuar na área específica demonstrando conhecimentos sobre planejamento modular, criação de ementa, métodos ativos de ensino-aprendizagem e de avaliação formativa em consonância com o PPC e as DCN2014. As atividades práticas deverão ser desempenhadas nos ambulatórios do HUPAA e Hospital Portugal Ramalho. Além disso, deverá atuar como tutor de casos motivadores no ciclo básico-clínico (primeiro ao quarto período do curso) desenvolvidos no ambiente da FAMED. O aumento no número de vagas discentes, de 40 para 50 por período exige a contratação de docente nessa área, demandada na DCN2014.

Disciplinas:

1. Obstetrícia
 2. Tutoria
- Pontos:
1. Modificações do organismo materno na gravidez
 2. Assistência pré-natal
 3. Abortamento espontâneo
 4. Gravidez ectópica
 5. Neoplasias trofoblásticas gestacionais
 6. Diabetes gestacional
 7. Pré-eclâmpsia
 8. Hemorragias do último trimestre da gravidez (PP e DPPNI)
 9. Doença hemolítica peri-natal
 10. O SUS e a formação em saúde

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	5	Ginecologia	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente de Patologia Clínica deverá atuar na área específica demonstrando conhecimentos sobre planejamento modular, criação de ementa, métodos ativos de ensino-aprendizagem e de avaliação formativa em consonância com o PPC e as DCN2014. Além disso, deverá atuar como tutor de casos motivadores no ciclo básico-clínico (primeiro ao quarto período do curso) desenvolvidos no ambiente da FAMED. O aumento no número de vagas discentes, de 40 para 50 por período exige a contratação de docente nessa área, demandada na DCN2014.

Disciplinas:

1. Saúde da Mulher- Ginecologia
 2. Tutoria
- Pontos:
1. Propedêutica Ginecológica e das Mamas
 2. Sangramento Uterino Disfuncional
 3. Amenorréia
 4. Climatério
 5. Dismenorréia e Síndrome da Tensão Pré-Menstrual
 6. Vulvovaginites e Doenças Sexualmente Transmissíveis
 7. Neoplasias Benignas e Malignas das Mamas
 8. Lesões Precursoras e Câncer de Colo do Útero
 9. Neoplasias Benignas e Malignas do Útero
 10. O SUS e a formação em saúde.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	6	Psiquiatria	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

NIHIL

Disciplinas:

1. Saúde do Adulto e Idoso - Psiquiatria com áreas de atuação em Tutoria (PBL)
2. Residência Médica
3. Tutoria

Pontos:

1. Transtornos Mentais e de Comportamento Relacionados ao uso de Substâncias Psicoativas
2. Psicopatologia
3. Transtornos do Humor
4. Transtornos Esquifrênicos
5. Transtornos de Ansiedade
6. Transtornos Mentais Orgânicos
7. Urgências em Psiquiatria



- 8. Psicofarmacologia
- 9. Medicina Psicossomática
- 10. O SUS e a formação em saúde.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAMED	7	Patologia Clínica	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

NIHIL
Disciplinas:
1. PATOLOGIA CLÍNICA
Pontos:

- 1. VAGINITES, VAGINOSSES E URETRITES
- 2. CARBOIDRATADOS
- 3. ENZIMOLOGIA
- 4. HEMOGRAMA (SÉRIES; BRANCA E VERMELHA)
- 5. SUMARIO DE URINA
- 6. COMPOSTOS NITROGENADOS NÃO PROTÉICOS
- 7. ATIVIDADES INFLAMATÓRIAS
- 8. PROTEINAS E ELETROFORESE DE PROTEINAS
- 9. HEPATOLOGIA
- 10. GASTROENTERITES INFECCIOSAS

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAU	8	Arquitetura e Urbanismo - TECNOLOGIA	Assistente A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

Atividades diretamente relacionadas ao ensino (aulas teórico-práticas, coordenação de monitoria), atividades de extensão, coordenação de grupo de pesquisa, participação no Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso de Dança e atividades na gestão do curso.
Disciplinas:
1. Prática da Construção
2. Sistemas Estruturais
3. Prática de Restauro
4. Estruturas de Aço e Madeira
5.Materiais e Técnicas de Construção
6.Materiais de Construção e Acabamento
Pontos:
1. Engenharia Simultânea como estratégia para planejamento e gerenciamento de projetos de edificações.
2. Racionalização de processos e sistemas construtivos: Projetos da Produção e Projetos para Produção na Construção Civil.
3. Reabilitação de Edifícios: Patologias, Critérios e Procedimentos para Intervenção.
4. Sistemas Estruturais na Arquitetura Contemporânea.
5. Instalações Elétricas Prediais: Critérios de Desempenho, Dimensionamento e Execução.
6. Instalações Hidrossanitárias Prediais: Critérios de Desempenho, Dimensionamento e Execução.
7. Sistemas Construtivos na produção de edificações no Brasil ao longo do tempo.
8. Avaliação Pós Ocupação como Retroalimentador no Processo de Projeto de Edificações.
9. Materiais para Revestimentos Internos (Pisos e Paredes): Especificação e Avaliação de Desempenho.
10. Vidros em Edificações: Critérios para Especificação e Avaliação de Desempenho

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FAU	9	Arquitetura e Urbanismo - TECNOLOGIA	Assistente A	20 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

Ministrar disciplinas do curso de Licenciatura em Filosofia; ministrar disciplinas solicitadas periodicamente pelo ICHCA para atender outras unidades acadêmicas; ministrar disciplinas no curso de Especialização em Filosofia; participar e contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento dos grupos de pesquisa do curso de Filosofia; contribuir para a criação de um mestrado em Filosofia; assumir cargos de gestão e administração quando necessário.
Disciplinas:
1. Instalações e Infraestrutura Urbana 1
2. Instalações e Infraestrutura Urbana 2
3. Fundamentos de Topografia
4. Prática da Construção
5.Sistemas de Informações Geográficas Aplicadas ao Urbanismo
6.Transport e Mobilidade
Pontos:
1. Tecnologias da Informação Aplicadas ao Mapeamento de Uso do Solo
2. Tecnologias da Informação para Análise de Impactos de Intervenções no Meio Urbano
3. Avaliação de Sistemas de Transporte e de Redes de Serviço

- 4. Cartografia Aplicada à Arquitetura e Urbanismo
- 5. Uso de Software de Análise Espacial: Interpretação e Apresentação dos resultados
- 6. Sensoriamento Remoto aplicado aos Estudos Urbanos e Regionais
- 7. Drenagem Urbana, Pavimentação e Saneamento Básico.
- 8. Alternativas Construtivas para Produção de Habitação de Interesse Social.
- 9. Projetos de Redes de Eletricidade e Comunicação.
- 10. Uso da Topografia na Produção de Espaços em Grotas e Encostas.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
FOUFAL	10	Odontopediatria	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

Ministrar disciplinas do curso de Licenciatura em Filosofia; ministrar disciplinas solicitadas periodicamente pelo ICHCA para atender outras unidades acadêmicas; ministrar disciplinas no curso de Especialização em Filosofia; participar e contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento dos grupos de pesquisa do curso de Filosofia; contribuir para a criação de um mestrado em Filosofia; assumir cargos de gestão e administração quando necessário.
Disciplinas:
1. ODONTOPEDIATRIA
Pontos:
1. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOLOGICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2. ABORDAGEM ODONTOLOGICA EM BEBÊS- DESENVOLVIMENTO DOS DENTES DECIDUOS ATÉ SUA EXFOLIAÇÃO
3. ABORDAGEM ODONTOLOGICA PARA PACIENTES ESPECIAIS
4. TERAPIA PULPAR EM DENTES DECIDUOS E PERMANENTES JOVENS
5. TRAUMATISMOS BUCO-DENTAIS EM CRIANÇAS
6. PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTAL E DA DOENÇA PERIODONTAL EM ODONTOPEDIATRIA
7. ANESTESIOLOGIA EM ODONTOPEDIATRIA
8. RADIOLOGIA EM ODONTOPEDIATRIA
9. TÉCNICAS RESTAURADORAS DA CÁRIE DENTAL EM ODONTOPEDIATRIA
10. CIRURGIA BUCAL EM ODONTOPEDIATRIA

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IC	11	Matemática Aplicada à Computação	Assistente A	40 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente atuará preferencialmente nas disciplinas da Licenciatura em Matemática. De forma mais específica, as disciplinas de prática pedagógica e os estágios supervisionados, além de eventuais disciplinas da dimensão pedagógica.
Disciplinas:
1. Matemática Discreta;
2. Variáveis Complexas;
3. Cálculo Diferencial e Integral;
4. Estatística e Probabilidade;
5.Métodos Numéricos;
6.Álgebra Linear.
Pontos:
1. Estruturas Algébricas;
2. Espaços Vetoriais Gerais;
3. Autovalores e Autovetores;
4. Estatística Descritiva;
5. Estatística Inferencial;
6. Zeros de Funções;
7. Sistemas de Equações Lineares;
8. Integração Numérica;
9. Cálculo Diferencial e Aplicações;
10. Cálculo Integral e Aplicações.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IC	12	Matemática Aplicada à Engenharia	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente atuará preferencialmente nas disciplinas da Licenciatura em Matemática. De forma mais específica, as disciplinas de prática pedagógica e os estágios supervisionados, além de eventuais disciplinas da dimensão pedagógica.
Disciplinas:
1. Cálculo 4;
2. Variáveis complexas;
3. Sinais e sistemas;
4. Introdução à engenharia;
5.Circuitos elétricos;
6.Cálculo numérico.
Pontos:
1. Equações Diferenciais Ordinárias de primeira e segunda ordem;
2. Convolução de sistemas lineares e invariantes no tempo contínuo;
3. Sistemas físicos de tempo contínuo;
4. Sistemas físicos de tempo discreto;
5. Resposta no tempo de sistemas lineares e invariantes no tempo de primeira e segunda ordem;

6. Resposta em frequência de sistemas lineares e invariantes no tempo de primeira e segunda ordem;

- Transformada de Laplace e aplicações;
- Série de Fourier;
- Transformada de Fourier e aplicações;
- Variáveis de estado para sistemas em tempo contínuo.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IC	13	Automação, Controle e Circuitos Elétricos	Assistente A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente poderá atuar em todas as disciplinas dos cursos de graduação do IM.
Disciplinas:

- Sinais e sistemas;
- Sistemas de Controle 1;
- Sistemas de Controle 2;
- Disciplinas eletivas do plano pedagógico com ênfase em controle;
- Instrumentação;
- Automação Industrial;
- Circuitos elétricos;
- Disciplinas eletivas do plano pedagógico com ênfase em automação;
- Processamento Digital de Sinais.

Pontos:

- A transformada de Laplace: Análise, aplicações e caracterização de sistemas;
- A transformada de Fourier: Análise, aplicações e caracterização de sistemas;
- Transformada Z: Análise, aplicações e caracterização de sistemas;
- Modelagem matemática de sistemas dinâmicos;
- Análise da resposta transitória e de regime estacionário;
- Ações de controle básicas e projeto de controladores PID;
- Sensores, atuadores e condicionadores de sinal;
- Controladores lógico programáveis: arquitetura e programação;
- Redes Industriais para Automação Industrial: Padrões e Protocolos;
- Sistemas de controle digital.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICBS	14	Zoologia de Invertebrados	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O professor deverá ministrar aulas teóricas e práticas de ambulatório , Coordenar a disciplina de odontologia infantil em algum semestre; preparar plano de curso e de ensino;orientar trabalhos de pesquisa e extensão; participar das reuniões de direção e coordenação do curso.

Disciplinas:

- Biologia dos Invertebrados 1
- Biologia dos Invertebrados 2
- Zoologia 1
- Fundamentos de Sistemática Filogenética

Pontos:

- Fundamentos de sistemática filogenética
- Desenvolvimento e clivagem; gastrulação; formação dos folhetos germinativos, blastocle e formação de celoma
- Porifera: Caracteres gerais do filo; morfologia e funções vitais; classificação; filogenia e irradiação adaptativa
- Cnidaria: Caracteres gerais do filo; morfologia e funções vitais; classificação; filogenia e diversidade adaptativa. Formação e tipos de recifes de corais
- Platyhelminthes: Caracteres gerais do filo; morfologia e funções vitais; classificação; filogenia e diversidade adaptativa. Principais espécies parasitas do homem e de animais
- Mollusca: Caracteres gerais do filo; morfologia e funções vitais; classificação; filogenia e diversidade adaptativa
- Annelida: Caracteres gerais do filo e morfologia geral; classificação e morfologia das classes; filogenia e diversidade adaptativa
- Nematoda: Caracteres gerais do filo; morfologia e funções vitais; classificação; filogenia e diversidade adaptativa. Principais espécies parasitas do homem e de animais
- Arthropoda: Caracteres gerais do filo; Relações entre seus subfilos. Estudo geral de Chelicerata; Myriapoda; Crustacea; Hexapoda
- Echinodermata: Caracteres gerais do filo; morfologia e funções vitais. Estudo geral das classes, Asteroidea, Ophiuroidea, Echinoidea, Holothuroidea, Crinoidea. Filogenia e diversidade adaptativa.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA	15	Jornalismo impresso e Novas Tecnologias da Comunicação	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

Contribuir na formação dos estudantes com o olhar do profissional da área de Arquitetura e Urbanismo que, atuando em equipes multidisciplinares precisa dialogar com profissionais de diferentes áreas sem preder a identidade nem o foco das questões atinentes à Área. Interagir com equipes de docentes e dicentes em trabalhos transversais no curso de Arquitetura e Urbanismo.

Disciplinas:

- Assessoria de Comunicação
- Edição e mídia impressa
- Fundamentos e teoria do Jornalismo
- Laboratório de Mídia Impressa
- Laboratório de Webjornalismo e Jornalismo Multimídia
- Oficina de Apuração e Jornalismo Investigativo
- Oficina de Jornalismo Impresso II
- Oficina de Jornalismo Impresso II

9.Oficina de Tecnologias Contemporâneas da Comunicação

10.Oficina de Texto em Jornalismo I

11.Oficina de Texto em Jornalismo II

Pontos:

- O Jornalismo Impresso diante dos desafios das novas tecnologias
- Jornalismo e interdisciplinaridades em Assessoria de Comunicação
- Ética no Jornalismo: Desafios Contemporâneos
- Fundamentos e perspectivas do jornalismo investigativo
- O Jornalismo no contexto das mídias sociais
- Conceitos e linguagens do jornalismo digital
- Jornalismo e teorias do agendamento
- Jornalismo e teorias críticas contemporâneas
- Processos de edição no jornalismo impresso atual
- Narrativas literárias no jornalismo contemporâneo: linguagens e procedimentos de apuração

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA	16	Comunicação Organizacional, comunicação institucional e comunicação pública	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

Contribuir na formação dos estudantes com o olhar do profissional da área de Arquitetura e Urbanismo que, atuando em equipes multidisciplinares precisa dialogar com profissionais de diferentes áreas sem preder a identidade nem o foco das questões atinentes à Área. Interagir com equipes de docentes e dicentes em trabalhos transversais no curso de Arquitetura e Urbanismo.

Disciplinas:

- Seminários Temáticos
- Seminários de Comunicação Pública e Institucional
- Publicidade e Propaganda
- Comunicação Pública
- Comunicação Organizacional

Pontos:

- A comunicação organizacional estratégica e as Relações Públicas
- A identidade cultural e a construção marcária no âmbito das Relações Públicas
- Públicos: Classificação e caracterização em Relações Públicas
- Pesquisa: características dos diversos tipos na atividade organizacional, institucional e pública
- Planejamento Estratégico da comunicação nos âmbitos empresarial, governamental e do terceiro setor
- Publicidade e Propaganda e Relações Públicas: aproximações e especificidades na comunicação organizacional, pública e institucional
- A comunicação pública
- A comunicação institucional
- Relações Públicas estratégicas no âmbito da comunicação pública, institucional e organizacional
- As Relações Públicas e a cultura organizacional: interações e saberes e fazeres

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA	17	Prática de Dança	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

Ensino, pesquisa e/ou extensão

Disciplinas:

- Estudos do Corpo 1
- Estudos do Corpo 2
- Estudos do Movimento 1
- Estudos do Movimento 2
- Estudos do Movimento 3
- Estudos do Movimento 4
- Composição Coreográfica
- Projeto de Montagem Cênica
- Improvisação

Pontos:

- As contribuições do Sistema Laban/Bartenieff na formação do artista da Dança
- O corpo como categoria para a exploração criativa do movimento
- O Espaço como categoria para a exploração criativa do movimento
- O corpo e o movimento expressivo
- O Sistema Laban como uma pedagogia para o ensino da Dança
- Os Temas de Movimento de Rudolf Laban e suas contribuições no ensino da Dança
- Os referenciais dos Estudos Coreológicos e a improvisação em Dança
- Os referenciais dos Estudos Coreológicos em processos de criação coreográfica
- Improvisação como método para a composição coreográfica
- A composição coreográfica no processo ensino aprendizagem da Dança



UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
ICHCA	19	Introdução à Filosofia e Anti-guidade	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

- NIHIL
- Disciplinas:
- 1. Introdução à Filosofia
 - 2. Tendências e debates da Filosofia
 - 3. Organização do Trabalho Acadêmico
 - 4. Oficina de Textos Filosóficos
 - 5. Metodologia Científica
 - 6. História da Filosofia Moderna I
 - 7. História da Filosofia Moderna II
 - 8. Projetos Integradores I
 - 9. Projetos Integradores II
- Pontos:
- 1. Physis e Nomos
 - 2. A justiça em Platão
 - 3. A metafísica aristotélica
 - 4. Neoplatonismo
 - 5. A ética estoica
 - 6. Epicurismo e eudaimonia
 - 7. Natureza e Direito
 - 8. A política na antiguidade grega e romana
 - 9. A ação moral em Cícero
 - 10. As paixões em Sêneca

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IM	20	Ensino em Matemática	Adjunto A	40 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

- NIHIL
- Disciplinas:
- 1. Estágio Supervisionado 1,2,3 e 4
 - 2. Projetos Integradores 1,2,3,4,5, 6 e 7
 - 3. Pesquisa Educacional
 - 4. Ensino de matemática
 - 5. Outras disciplinas do Curso de Matemática Licenciatura
- Pontos:
- 1. Aspectos didáticos e metodológicos do ensino das funções polinomiais, logarítmicas e trigonométricas no ensino médio.
 - 2. Formação do professor de matemática: estágios e prática como componente curricular nos cursos de licenciatura.
 - 3. Pesquisa em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos.
 - 4. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de geometria plana e espacial no ensino fundamental e ensino médio.
 - 5. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de aritmética no ensino fundamental e ensino médio.
 - 6. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de álgebra no ensino fundamental e ensino médio.
 - 7. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de probabilidade e combinatória no ensino fundamental e ensino médio.
 - 8. A prática pedagógica e o material didático no ensino da matemática: o jogo e os materiais concretos.
 - 9. A Resolução de Problemas no Ensino de Matemática.
 - 10. Tecnologias em Educação Matemática.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IM	21	Ensino em Matemática	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

- NIHIL
- Disciplinas:
- 1. Estágio Supervisionado 1,2,3 e 4
 - 2. Projetos Integradores 1,2,3,4,5, 6 e 7
 - 3. Pesquisa Educacional
 - 4. Ensino de matemática
 - 5. Outras disciplinas do Curso de Matemática Licenciatura
- Pontos:
- 1. Aspectos didáticos e metodológicos do ensino das funções polinomiais, logarítmicas e trigonométricas no ensino médio.

- 2. Formação do professor de matemática: estágios e prática como componente curricular nos cursos de licenciatura.
- 3. Pesquisa em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos.
- 4. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de geometria plana e espacial no ensino fundamental e ensino médio.
- 5. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de aritmética no ensino fundamental e ensino médio.
- 6. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de álgebra no ensino fundamental e ensino médio.
- 7. Obstáculos epistemológicos e didáticos nos processos de ensino e de aprendizagem de probabilidade e combinatória no ensino fundamental e ensino médio.
- 8. A prática pedagógica e o material didático no ensino da matemática: o jogo e os materiais concretos.
- 9. A Resolução de Problemas no Ensino de Matemática.
- 10. Tecnologias em Educação Matemática.

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IM	22	Análise, Álgebra, Geometria Diferencial e Sistema Dinâmico	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

- NIHIL
- Disciplinas:
- 1. Todas as disciplinas do curso de Matemática
- Pontos:
- 1. 1.1. Teoremas de Hahn - Banach; 1.2. Anéis Noetherianos e Teorema da Base de Hilbert; 1.3. Teorema de Bonnet-Myers; 1.4. Teorema de Existência, Unicidade e Dependência Contínua para Soluções de Equações Diferenciais Ordinárias;
 - 2. 2.1. Teoremas da Aplicação Aberta e do Gráfico Fechado; 2.2. Extensões Galoisianas e Teorema Fundamental da Teoria de Galois; Teorema de Índice de Morse; 2.4. Teorema do Fluxo Tubular e Teorema de Poincaré-Bendixson;
 - 3. 3.1. Princípio de Limitação Uniforme (Teorema de Banach-Steinhaus); 3.2. Teoremas de Sylow; 3.3. Teorema de Comparação de Rauch; 3.4. Classificação Topológica dos Sistemas Lineares no Plano;
 - 4. 4.1. Topologias Fraca e Fraca* - Teorema de Banach-Alaouglu; 4.2. Grupos Solúveis. Teorema de Jordam-Hölder; 4.3. Variedades Completas e Teorema de Hopf-Rinow; 4.4. Estabilidade e Genericidade de Sistemas Lineares Hiperbólicos;
 - 5. 5.1. Teorema de Radon-Nikodym; 5.2. Grupos Abelianos Finitamente Gerados; 5.3 Variedades Riemannianas Completas de Curvatura Constante; 5.4. O Teorema de Hartman-Grobman;
 - 6. 6.1. Espaços de Hilbert - Teorema de Representação de Riesz; 6.2. Módulos sobre Anéis; 6.3. Grupo Fundamental de Variedades de Curvatura Negativa e o Teorema de Preissman; 6.4. Ergodicidade;
 - 7. 7.1. Teorema Espectral para Operadores Limitados Auto-adjuntos; 7.2. Nullstellensatz de Hilbert; 7.3. Teorema de Hadamard; 7.4. Teorema de Recorrência de Poincaré para Medidas Invariantes;
 - 8. 8.1. Espaços de Sobolev - Teoremas de Imersão; 8.2. Normalização de Nöether; 8.3. Teorema de Gauss-Bonnet; O Teorema Ergódico de Birkhoff;
 - 9. 9.1. Teorema da Alternativa de Fredholm; 9.2. Decomposição Primária; 9.3. Equações Fundamentais das Imersões Isométricas; 9.4. Entropia Topológica;
 - 10. 10.1. Perturbação de Operadores Auto-Adjuntos -Teorema de Kato-Rellich; 10.2. Corpos Ciclotômicos; 10.3. Campos de Jacobi e Pontos Conjugados; 10.4. Entropia Métrica;

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
IP - Instituto de Psicologia	23	Psicologia Escolar e Educacional	Adjunto A	40 H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

- NIHIL
- Disciplinas:
- 1. Psicologia e processos educacionais I
 - 2. Psicologia e processos educacionais II
 - 3. Psicologia da Aprendizagem
 - 4. Estágio Específico I
 - 5. Estágio Específico II
 - 6. Prática Supervisionada I
 - 7. Prática Supervisionada II
 - 8. Práticas Integrativas I
 - 9. Práticas Integrativas II
 - 10. Psicologia
- Pontos:
- 1. As relações entre Psicologia e Educação: histórias e tendências.
 - 2. Bases epistemológicas da Psicologia da Aprendizagem.
 - 3. A Psicologia Escolar Educacional e as políticas públicas em Educação.

4. Métodos de pesquisa em Psicologia Escolar Educacional.
5. Psicologia Escolar Educacional e Educação Inclusiva.
6. Estratégias de atuação e intervenção do(a) psicólogo(a) escolar educacional.
7. Dificuldades no processo de ensino-aprendizagem: identificação, análises críticas e perspectivas de ação.
8. Psicologia Escolar Educacional e a relação família-escola-sociedade.
9. As relações entre Psicologia Cognitiva e Psicologia Escolar Educacional.
10. Avaliação de processos cognitivos, afetivos e sociais no contexto educacional.

ANEXO III

ENDEREÇOS

A)UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
Campus A.C. Simões (Maceió/Sede): Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.
B)ENDEREÇO DA PROGEP/UFAL:
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões
Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970.

EDITAL DE Nº 66, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho da UFAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competências decorrente da Portaria GR nº 116, de 04 de março de 2008, publicada no DOU de 01/04/2008, torna público a abertura de inscrições de concurso público para o provimento de cargos na carreira de magistério superior, mediante as condições estabelecidas neste edital e no Edital de Condições Gerais nº 11 de 30 de março de 2016, publicado no DOU de 01/04/2016, seção 03, páginas 59 a 64.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009 e observando, ainda, o que dispõe a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, e a legislação aplicável à espécie e as normas deste edital.

2. DOS CARGOS

2.1 São objetos deste edital os cargos de Professor do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS					REMUNERAÇÃO (Lei nº 13.325/2016) - em R\$		
CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RÉTRIB. POR TITULAÇÃO (B)	TOTAL (A+B)
A	AUXILIAR	1	20h	4	2.129,80	163,61	2.293,41
	ADJUNTO - A	1	40 H D.E.	1	4.234,77	4.879,90	9.114,67

2.2. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho serão definidos no Anexo I.

2.3. Os cargos vagos referidos no item 2.1 destinam-se para lotação específica nas unidades indicadas no quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os pedidos de inscrições serão feitos por cargo, área de estudo e regime de trabalho, conforme o Anexo I deste Edital.

3.1.1 Fica aberto o prazo de 02/09/2016 a 13/09/2016, para que os interessados, querendo, possam apresentar pedido de impugnação.

3.1.1.1 Os pedidos de impugnação devem ser apresentados por escrito com identificação do interessado, bem como dos motivos que os fundamentam, devendo ser entregues no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 09 as 17h, no endereço indicado no Anexo III (Campus A.C.Simões)

3.2. O candidato deverá fazer o pedido de inscrição no concurso através do site www.copeve.ufal.br, entre as 17 horas do dia 16/09/2016 às 12 horas do 17/10/2016.

3.2.1. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com a taxa de inscrição paga na forma e prazos estabelecidos neste edital.

3.3. Para os fins deste edital será observado o horário local (ALAGOAS).

3.4. As taxas de inscrição corresponderão aos seguintes valores:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REGIME	TAXA DE INSCRIÇÃO
A	AUXILIAR	1	20H	R\$ 57,34
	ADJUNTO - A	1	40 H D.E.	R\$ 227,87

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 17/10/2016, por meio de Guia de Recolhimento da União emitida no momento do pedido de inscrição.

3.6. A UFAL não se responsabilizará pelos pagamentos que deixarem de ser efetuados por eventuais falhas nos sistemas do Banco do Brasil.

4. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A isenção deverá ser solicitada no momento da inscrição, até às 17 horas do dia 30/09/2016.

4.1.1. O resultado dos pedidos de isenção está previsto para o dia 06/10/2016 e será divulgado no site www.copeve.ufal.br.

5. DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições está prevista para 20/10/2016 e será publicada no site www.copeve.ufal.br.

6. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

6.1. As provas terão início em data provável de 05/02/2017

6.2. Os cartões de inscrição contendo data exata, horário e local de início da prova escrita serão divulgados no site www.copeve.ufal.br em 05/12/2016

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envelope contendo os documentos constantes no item 8.46 e seguintes do edital de condições gerais nº 11/2016, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Acadêmica executora do concurso, na data designada para a Defesa do Plano de Atividades Acadêmicas e no horário de 09 às 17 horas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

8.1. Os documentos de referências que possam servir de subsídio para a formulação do Plano de Atividades Acadêmicas, constantes no Anexo I do edital de condições gerais nº 11/2016, serão disponibilizados no site www.copeve.ufal.br, até o dia 20/10/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados para as vagas nas áreas de ciências biológicas e da saúde (medicina/enfermagem) lecionarão nos cursos pertinentes a essas áreas e noutros que demandem seus conteúdos, conforme a necessidade da universidade.

9.2. A perspectiva de atuação profissional relacionada no Anexo II deste edital não exclui a possibilidade de que o docente admitido venha a desempenhar outras atividades, nos limites das atribuições previstas em Lei para o cargo

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

LOTAÇÃO	CÓDIGO	VAGAS - Ampla Concorrência	VAGAS - Pessoas com Deficiência	VAGAS - Reserva para negros	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO MÍNIMA
Campus Arapiraca	1	1	CR	CR	Psiquiatria	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, e Residência médica ou título de especialista em Psiquiatria.
Campus Arapiraca	2	2	CR	CR	Ginecologia e Obstetrícia	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, e Residência médica ou título de especialista em ginecologia e obstetrícia
Campus Arapiraca	3	1	CR	CR	Pediatria	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, e Residência médica ou título de especialista em pediatria



Campus Arapiraca	4	1	CR	CR	Endocrinologia	Auxiliar	20 H	Graduação em Medicina, e Residência Médica ou título de especialista em endocrinologia
Campus Arapiraca/Penedo	5	1	CR	CR	Turismo, teoria e prática na gestão de empreendimentos	Adjunto A	40H DE	Graduação em Turismo e Doutorado em Turismo ou áreas afins.

Legenda: CR - Cadastro de Reserva.

ANEXO II

PROGRAMA PARA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca	1	Psiquiatria	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

NIHIL

Disciplinas:

1. Psiquiatria
2. Preceptoria-ASIC
3. Introdução ao estudo da medicina
4. Percepção, consciência e emoção
- 5.Problemas mentais e do comportamento
- 6.Distúrbios sensoriais, motores e da consciência
- 7.Terminalidades e cuidados paliativos
- 8.Saúde do Idoso
- 9.Clínica ampliada de 1 a 6
- 10.Emergência
- 11.Internato em Medicina Geral e Integral 1 a 3

Pontos:

1. Transtorno esquizofrênico
2. Transtorno do humor
3. Transtorno de ansiedade
4. Dependências químicas
5. Psicopatologia (exame mental)
6. Urgência em psiquiatria
7. Transtornos depressivos
8. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade
9. Psicofarmacologia: ansiolíticos e antidepressivos
10. Epidemiologia psiquiátrica, prevenção e políticas públicas em psiquiatria

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca	2	Ginecologia e Obstetrícia	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

NIHIL

Disciplinas:

1. Concepção e formação do ser humano 1 e 2
2. Saúde da mulher
3. Clínica ampliada de 1 a 6
4. Perda de sangue e anemia
- 5.Terminalidades e cuidados paliativos
- 6.Emergências
- 7.Internato materno-infantil 1 e 2

Pontos:

1. Semiologia da gravidez e puerpério
2. Protocolo de atendimento a gestação e puerpério - Rede Cegonha
3. Investigação complementar da gestão e puerpério
4. Fisiologia da gestação
5. Farmacologia da gestação
6. Pré-natal normal
7. Fisiologia do parto
8. Semiologia da gravidez e puerpério
9. Protocolo de atendimento a gestação e puerpério - Rede Cegonha
10. Investigação complementar da gestão e puerpério

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca	3	Pediatria	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

NIHIL

Disciplinas:

1. Concepção e formação do ser humano 1 e 2
2. Clínica ampliada de 1 a 6

3. Ambiente e saúde

4. Síndromes infecciosas

5.Diarreia, vômitos e icterícia

6.Febre e inflamação

7.Saúde da criança

8.Desordens nutricionais e metabólicas

9.Emergências

10.Internato materno-infantil 1 e 2

11.Nascimento, crescimento, desenvolvimento

Pontos:

1. Desnutrição em pediatria
2. Aleitamento materno
3. Icterícia neonatal
4. Crescimento e desenvolvimento
5. Doença respiratória do recém nascido
6. Diarréia e desidratação em pediatria
7. Parasitoses em pediatria
8. Assistência ao recém nascido na sala de parto
9. Assistência à criança prematura
10. Doenças exantemáticas na infância

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca	4	Endocrinologia	Auxiliar	20 H

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

NIHIL

Disciplinas:

1. Metabolismo
 2. Funções Biológicas 1 e 2
 3. Mecanismos de Agressão e Defesa
 4. Saúde da Mulher
 - 5.Saúde do Homem
 - 6.Saúde da Criança
 - 7.Internato
- Pontos:
1. Diabetes Mellitus tipo 1
 2. Diabetes Mellitus tipo 2
 3. Hiperparatiroidismo
 4. Síndrome de Cushing
 5. Hiperplasia Adrenal Congênita
 6. Insuficiência adrenal
 7. Síndrome metabólica: implicações clínicas e tratamento
 8. Dislipidemias
 9. Avaliação de nódulos tireoidianos
 10. Hiperprolactinemia

UNIDADE	CÓDIGO	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REGIME
Campus Arapiraca/Penedo	5	Turismo, teoria e prática na gestão de empreendimentos	Adjunto A	40H DE

PERSPECTIVA DE ATUAÇÃO

O docente deverá desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo às demandas do curso de graduação e da U.E. Penedo, atuando no grupo de pesquisa "Observatório Transdisciplinar de pesquisas em Turismo", bem como desenvolvendo e colaboranado em estudos relativos ao campo da gestão do turismo, destacando seus aspectos humanísticos.

Disciplinas:

1. Laboratório de Gestão de Agenciamento
2. Laboratório de Gestão de Alimentos e Bebidas
3. Laboratório de Gestão de Eventos
4. Teoria Geral do Turismo
- 5.Gestão de Hotelaria 1 e 2
- 6.Gestão Financeira
- 7.Ética, responsabilidade social e empreendedorismo

Pontos:

1. Gestão financeira nas empresas de turismo: obtenção e aplicação de recursos
2. Turismo e interdisciplinaridade: construindo relações entre teoria e técnica
3. Hospitalidade e meios de hospedagem: mediações teóricas e práticas
4. Agenciamento de viagens e turismo: novas posturas teóricas sob a ótica das competências profissionais

5. Interfaces teóricas e práticas entre turismo e gastronomia: diálogos e possibilidades
6. Turismo e eventos: para além das questões mercadológicas
7. Empreendimentos turísticos para além da segmentação de mercados
8. Turismo, empreendedorismo e práticas socialmente inclusivas
9. Ética e responsabilidade social no planejamento estratégico para empreendimentos turísticos
10. Deslocamentos e turismo: a viagem como um processo humanizado

ANEXO III

ENDEREÇOS

A)UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:

Campus A.C. Simões (Maceió/Sede): Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.

Campus Arapiraca: Av. Manoel Severino Barbosa, S/N, Bom Sucesso, Arapiraca - AL, Cep: 57309-005

Unidade de Ensino de Penedo - Av. Beira Rio, Penedo - AL, 57200-000

B)ENDEREÇO DA PROGEF/UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Campus A. C. Simões

Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Bairro Cidade Universitária,

Maceió/AL, CEP 57072-970.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Terravale Engenharia de Projetos e Construções Ltda.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 25/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Matheus Vicari Pires-Engenheiro Civil/Terravale Engenharia de Projetos e Construções Ltda

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e a HG Atividades de Condicionamento Físico Eireli - ME.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 24/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Fabricio Oliveira Santos-Coordenador/HG Atividades de Condicionamento Físico Eireli - ME

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e José Jamerson Ferreira da Silva.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 24/08/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2016. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e José Jamerson Ferreira da Silva-Proprietário/José Jamerson Ferreira da Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 108, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora, em Exercício e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime /Classe	Depto/Unidade -Campus
070/2016 - VAGA B	1º Maria Lara de Carli Dias	Semiologia, Estomatologia I, Estomatologia II, e Clínica de Estomatologia.	40H DE Classe A, Nível 1	Faculdade de Odontologia - Alfenas
	2º Carine Ervolino de Oliveira			

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 109, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora, em Exercício e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir :

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade - Campus
071/2016 - vaga B	Não houve candidato aprovado	Matemática I, Matemática II, Matemática III, Estatística, Econometria, Análise de Regressão, Inferência Estatística, Probabilidade, Processos Estocásticos e Séries Temporais	40H DE Classe A, Nível 1	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Varginha-MG

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 110, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora, em Exercício e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir :

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade - Campus
074/2016	Não houve candidato aprovado	Ciência Política, Tópicos Especiais em Administração Pública, Tópicos Especiais em Economia e Tópicos Especiais em Ciências Atuariais.	40H DE Classe A, Nível 1	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Varginha-MG

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 111, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora, em Exercício e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime /Classe	Depto/Unidade -Campus
075/2016 - VAGA B	1º Liliana Batista Vieira	Assistência Farmacêutica I e II, Farmácia Hospitalar, Estágio no SUS	40H DE Classe A, Nível 1	Escola de Enfermagem - Alfenas
	2º Tiago Marques dos Reis			

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 112, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora, em Exercício e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime /Classe	Depto/Unidade -Campus
076/2016 - VAGA B	1º Patricia Roberta Berithe Pedrosa de Oliveira	Medicina Familiar e Comunitária I e XII, Saúde do trabalhador. Bases Integradas da Medicina.	40H DE, Nível 1	Escola de Enfermagem - Alfenas

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 113, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora, em Exercício e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir :

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime /Classe	Depto/Unidade -Campus
068/2016 VAGA B	1º Luis Fernando Lopes de Oliveira. 2º Brisa D Louar Costa Maia.	Clínica Médica- CARDIOLOGIA: semiologia médica, diagnóstico médico, urgência e emergência clínicas e laboratório de habilidades. Bases Integradas da Medicina.	20H Classe A, Nível 1	Escola de Enfermagem - Alfenas

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Reitora, em Exercício e Presidente do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir :

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime /Classe	Depto/Unidade -Campus
068/2016 VAGA A	Não houve candidato aprovado	Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente e Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina.	20H Classe A, Nível 1	Escola de Enfermagem - Alfenas

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISOS DE PENALIDADES

Pela falta de entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho nº 2015NE802355, referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2014 e nas Notas de Empenho 2015NE802622, 2016NE800156 e 2016NE800254, referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2015, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso, APLICO à empresa Fusyon Prime Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.156/0001-04, com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nos Decretos nos 5.450/2005 e 7.892/2013, a penalidade de multa no valor de R\$ 2.897,95 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 10 (dez) meses, a contar desta publicação.

Pela falta de entrega do material constante na Nota de Empenho nº 2015NE802625, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2015, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso, APLICO à empresa Termovapor Instalações Industriais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.571.145/0001-21, com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nos Decretos nos 5.450/2005 e 7.892/2013, a penalidade de multa no valor R\$ 78,57 (Setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação.

Pela falta de entrega do material constante na Nota de Empenho nº 2016NE800183, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2015, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e visto que não foi interposto recurso, APLICO à empresa Sollutec Tecnologia - Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.103.191/0001-97, com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nos Decretos nos 5.450/2005 e 7.892/2013, a penalidade de multa no valor R\$ 295,73 (Duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação.

Pela falta de entrega do material constante na Nota de Empenho nº 2015NE802499, referente ao Pregão Eletrônico nº 92/2014, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso, APLICO à empresa Koner Tecnologia e Informação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.526/0001-42, com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nos Decretos nos 5.450/2005 e 7.892/2013, a penalidade de multa no valor de R\$ 402,32 (Quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação.

Pela falta de entrega dos materiais constantes nas Notas de Empenho 2016NE800145, 2016NE800174 e 2016NE800416, referentes ao Pregão Eletrônico nº 97/2015, resultando no inadimplemento das obrigações contratuais e tendo em vista que não foi interposto recurso, APLICO à empresa Metalúrgica SA Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.342.716/0001-28, com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, nos Decretos nos 5.450/2005 e 7.892/2013, a penalidade de multa no valor de R\$ 257,25 (Duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), cumulada com a penalidade de impedimento de licitar com a Administração Pública Federal pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta publicação.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Pró-Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 26 DE AGOSTO DE 2016
CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2016

Informamos o cancelamento do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido pelo Edital 01/2016 - Inclusão nº 1, Campus Salvador, conforme Ofícios nº 277/2016 - GD: ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS
Área de Conhecimento: Ciência dos Materiais
Os procedimentos para a devolução da taxa de inscrição encontram-se publicados no site: www.concursos.ufba.br.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL Nº 2/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232/2010, resolve:
Retificar para incluir na segunda tabela do item 1.1, do Edital 02/2016, publicado no DOU de 30/08/2016, Seção 3, págs. 140 a 143, as seguintes informações. Os demais itens permanecem inalterados.

CAMPUS DE SALVADOR - NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E					
CARGO / ESPECIALIDADE	*AC	*VN	*PCD	*TV	REQUISITOS / ESPECIALIDADE PARA INGRESSO
ADMINISTRADOR	2	0	0	2	Curso Superior em Administração.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	1	0	0	1	Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	1	0	0	1	Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ANALISTA DE NEGÓCIOS	1	0	0	1	Curso de Graduação na área de Tecnologia da Informação.
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	0	1	Curso Superior em Serviço Social.

E retificar conforme abaixo:
ONDE SE LÊ:
(...)
1.9.2. O servidor que não entrar em exercício na Unidade/Órgão definida pela UFBA será exonerado ex officio.
5. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição
5.1. Será indeferido o Requerimento de Inscrição:
a) apresentado extemporaneamente;
b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;
c) sem o correspondente crédito à UFBA, nas condições, prazo e valores estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
6. Da Pessoa com Deficiência
6.1. 5% das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, discriminados, conforme indicado no item 1.1.
6.2. A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
1.10. A remuneração correspondente à classe, nível de capacitação e padrão iniciais do cargo tem valor mensal de:
(...)
LEIA-SE:
(...)
1.9.2. O servidor que não entrar em exercício na Unidade/Órgão definida pela UFBA será exonerado ex officio.
1.10. A remuneração correspondente à classe, nível de capacitação e padrão iniciais do cargo tem valor mensal de:
(...)
ONDE SE LÊ:
(...)
5. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição
6.3. O candidato com deficiência deve declarar essa condição no ato da inscrição no Concurso, conforme instruções em Norma Complementar.
(...)
LEIA-SE:
(...)
5. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição
5.1. Será indeferido o Requerimento de Inscrição:
a) apresentado extemporaneamente;
b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;
c) sem o correspondente crédito à UFBA, nas condições, prazo e valores estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
6. Da Pessoa com Deficiência
6.1. 5% das vagas serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, discriminados, conforme indicado no item 1.1.
6.2. A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
6.3. O candidato com deficiência deve declarar essa condição no ato da inscrição no Concurso, conforme instruções em Norma Complementar.
(...)

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2016 - UASG 150247	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 153040	EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 280/14
Nº Processo: 23066021864201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 36/2016 para eventual aquisição de embalagens e acondicionamentos, para atender as necessidades das unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: R. Barão de Jeremuabo, S/n, Campos de Ondina, Paf Iv, Prédio do Ihac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-36-2016 . Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br .	Nº Processo: 23066006195201616 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Materiais cirúrgicos e curativos para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES) Total de Itens Licitados: 00087. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana,s/n - Canela Canela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-05-30-2016 . Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br . Informações na Sala da Comissão Central de Licitação - Mezanino da UDAC (Unidade Docente Assistencial de Cardiologia), do HUPES, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sito à Rua Augusto Viana - S/N, Canela, Salvador - Ba, e/ou pelos telefones: Tel.: (71) 3283-8166 / Fax: (71) 3283-8193.	Nº Processo: 23066.046044/14-50. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA/IMS-CAT. CNPJ: 15.180.714/0001-04. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA. CNPJ: 13.906.789/0001-96. Objeto: Estágio. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 17.09.2016 a 16.09.2019. Data de Assinatura: 29.08.2016. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153038 Número do Contrato: 88/2012. Nº Processo: 23066017966/12-98. PREGÃO SISPP Nº 23/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 13192984000100. Contratado : RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA-- ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: FLei nº 8.666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$1.216.383,60. Fonte: 100000000 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 30/08/2016.
MARIO AUGUSTO BAHIA MONTEIRO FILHO p/Núcleo de Licitação	ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh	
(SIDEAC - 30/08/2016) 150247-15223-2016NE800063	(SIDEAC - 30/08/2016) 153040-15223-2016NE800263	(SICON - 30/08/2016) 153038-15223-2016NE800061

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 65/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/08/2016 .
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de apoio operacional com mão de obra contínua para atender as diversas unidades/órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ERIK MAUTONE PEREIRA
Progeiro

(SIDEIC - 30/08/2016) 153038-15223-2016NE800063

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2016 - UASG 158195

Nº Processo: 23096031886/16-98 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. VICEMARIO SIMOES. Vice Reitor. Ratificação em 30/08/2016. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R\$ 4.460,00. CNPJ CONTRATADA : 11.993.375/0001-16 FEDE-RACAO PARAIBANA DE DESPORTOS ACADEMICOS FPDA.

(SIDEIC - 30/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 158195

Nº Processo: 23096009124/16-32 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário CAMPINA GRANDE - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158195-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA PATRICIO
p/Equipe de apoio

(SIDEIC - 30/08/2016) 158195-15281-2016NE000119

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes da Universidades Federais e a Lei Nº 12.772/2012, alterada pela Lei 13.325, de 29/07/2016, que dispõe sobre a re-estruturação do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e de acordo com autorização constante do Processo nº 23096.033711/16-10, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga para a carreira do Ministério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, com carga horária de 20 horas semanais (T-20), para a área de Saúde do Adulto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03(três) fases seguintes: prova escrita e prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70(setenta) pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Enfermagem - CCBS/UFCG.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto, Nível I.

2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei nº 13.325, de 29/07/2016, Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site www.ufcg.edu.br.

Cargo/Classe/Nível	Regime de tra- balho	Remuneração bá- sica (R\$)	Retribuição por tí- tulação (R\$)	Remuneração to- tal (R\$)
Professor Classe A, Adjunto, Nível I	T-20	2.129,80	1.017,89	3147,69

2.3. A jornada de trabalho será de vinte horas semanais (T-20).

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de 08 (oito) horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E IN-VESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no 'item 03' serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no 'item 03' impedirá a posse do candidato.

§ 3º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 30/09/2016, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 16 de setembro de 2016, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br.

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Enfermagem no dia 23 de setembro de 2016.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no 'subitem 4.1', até o dia 30 de setembro de 2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 05 a 30 de setembro de 2016.

5.2. A inscrição não poderá ser feita por via postal.

5.3. O horário de atendimento para recebimento das inscrições será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no Protocolo Geral da UFCG, situado à Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP: 58429-900.

a) Informações adicionais sobre o concurso objeto deste edital podem ser obtidas na Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, campus de Campina Grande-PB, situado a AV Juvêncio Arruda, 795 - Bodocongó, Campina Grande-PB ou através do telefone: (83) 2101-1233.

5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original de pagamento ou de dispensa (para candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007) da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Enfermagem, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br), conforme modelo anexo a este Edital.

h) Curriculum Vitae, conforme plataforma lattes/CNPq.

5.5. Os documentos apresentados conforme as exigências do "subitem 5.4." ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Enfermagem, não cabendo devolução.

5.6. A inscrição por procuração só poderá ser realizada presencialmente e o procurador do candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original da procuração, além de cópia autenticada do documento de identidade, que serão parte integrante do processo de inscrição.

5.7. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS

6.1. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Enfermagem, para a área de conhecimento objeto do concurso, regime de trabalho, classe, número de vagas e titulação acadêmica mínima exigida, especificadas na tabela abaixo:

Área de Conheci- mento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Titulação Acadêmica Mínima Exigida
Saúde do Adulto	T-20	Adjunto	01(uma)	Graduação em Enfermagem e Título de Doutorado

6.2. Serão aceitos, para comprovação de graduação, especialização/residência e pós-graduação, diplomas de graduação, diplomas de pós-graduação strito sensu e certificados de pós-graduação lato sensu emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: Central de Aulas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG. Avenida Juvêncio Arruda 795. Bairro de Bodocongó. Campina Grande, PB. CEP 58430-800.

7.2. Período e horário:

Saúde do Adulto	Data	Horário
Prova Escrita	24/10/2016	08h00min
Sorteio do ponto da Prova Didática	25/10/2016	08h00min
Prova Didática	26/10/2016	08h00min
Entrega documentação comprobatória do curriculum vi- tae	27/10/2016	das 08h00min às 12h00min
Prova de Títulos	27 a 31/10/2016	-

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03(três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: 1) domínio do assunto (peso 06); 2) estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 02); 3) clareza e precisão de linguagem (peso 02).



a) Caberá a interposição de recurso da Prova Escrita, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.5. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50(cinquenta) minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6. A critério da Comissão Examinadora, o cronograma para sorteio do tema e realização da prova didática, bem como da avaliação dos títulos, poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.7. O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas antes do seu início, sendo excluído do referido sorteio aquele que tenha sido objeto da prova escrita.

7.8. A chamada para realização da prova didática obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado por ocasião do sorteio do tema, e deverá ser rigorosamente seguida sob pena de eliminação do candidato.

7.9. O candidato deverá comparecer à prova didática 01(uma) hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.10. No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópiado plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

7.11. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15(quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.12. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: 1) domínio do tema sorteado (peso 04); 2) estrutura coerente do plano de aula (peso 01); 3) execução do plano de aula (peso 01); 4) clareza e desenvoltura da exposição (peso 02); 5) comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 01); 6) cumprimento do tempo de aula (peso 01).

a) Caberá a interposição de recurso da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Conselho Administrativo do Centro, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova.

b) O Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá conceder direito à participação do candidato na etapa seguinte do concurso até o julgamento pelo Conselho Administrativo.

7.13. Quando o número de candidatos aptos à realização da prova didática, ensinar a formação de mais de uma turma, com início em datas diferentes, o resultado desta etapa será divulgado por grupo (Decreto 6944, de 21/08/2009).

7.14. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática, em horário a ser definido pela Comissão Avaliadora.

7.15. O prazo para entrega da documentação comprobatória do curriculum vitae, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem - CCBS/UFCG, situada à Av Juvêncio Arruda 795 - Bodocongó, Campina Grande - PB, CEP 58430.800, pelos candidatos aprovados na prova didática, será das 08h00min às 12h00min do dia 27 de outubro de 2016;

7.16. O servidor designado pela Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no "subitem 7.15.", o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.17. Os documentos apresentados conforme as exigências do "subitem 7.15." ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo do Centro ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.

7.18. A avaliação de que trata o "subitem 7.14." constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos no prazo estabelecido no "subitem 7.15", que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, pela Comissão Examinadora, em conjunto.

7.19. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 03); Prova didática (peso 04) e Exame de Títulos (peso 03).

7.20. Em caso de empate, observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003, serão consideradas as seguintes outras prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

7.21. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no "item 03" deste Edital.

8.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no subitem anterior.

8.4. Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do "subitem 6.1", acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

8.5. O docente terá 15(quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal de Campina Grande, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com sede no Município de Campina Grande-PB.

8.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

8.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

9.2. Os candidatos citados no subitem anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

9.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

9.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no subitem anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na Internet (www.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05(cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem, situada à Av Juvêncio Arruda 795 - CEP 58430-800, Campina Grande - PB.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do no Decreto no. 6.944, de 21/08/2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do §3º do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009

10.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.ufcg.edu.br e/ou em suas dependências.

10.13. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da Instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e/ou na página do CCBS, endereço www.ccbs.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação.

10.14. Concluído o prazo de que trata o "subitem 10.13." e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

PATRÍCIO MARQUES DE SOUZA

ANEXO I - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS DAS INSCRIÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Inscrição no Protocolo Geral da UFCG	Candidato	05 a 30 de setembro de 2016
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Candidato	16 de setembro de 2016
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UAENF/CCBS	23 de setembro de 2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da UAEMF/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição ao CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos, à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após publicação da decisão da etapa acima

DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CCBS	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CCBS sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	24 a 31 de outubro de 2016
Entrega da documentação comprobatória do curriculum vitae	Candidato	27 de outubro de 2016 (das 08:00 às 12:00hs)
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova escrita	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recurso junto ao CONSAD contra o resultado da prova didática	Candidato	Até 02(dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Enfermagem	Comissão Examinadora	Até 02(dois) dias úteis após a divulgação do resultado do concurso
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da UAENF/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCBS	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso à CSGAF/UFCG	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO II - COMISSÃO EXAMINADORA, PROGRAMA E REFERÊNCIAS
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

	Comissão Examinadora	Titulação	Instituição
Presidente	Gilyânia Smith da Nóbrega Morias	Doutora	UFCG
Titular	Erik Cristovão Araujo de Melo	Doutor	UFCG
Titular	Fabíola Araújo Leite Medeiros	Doutora	UEPB
Suplente	Priscilla Maria de Castro Silva	Doutora	UFCG
Suplente	Rosângela Vidal de Negreiros	Mestre	UFCG
Suplente	Jogilmira Macedo Silva Mendes	Mestre	UFCG

* Os professores da Comissão Examinadora (titulares e suplentes) relacionados no quadro acima foram aprovados na 122ª Reunião do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 26/08/2016.

PROGRAMA

Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com Diabetes Mellitus na atenção primária, secundária e terciária;
Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com insuficiência renal;
Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com distúrbios no sistema cardiovascular: síndrome coronariana e infarto;
Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com distúrbios hematológicos: anemias e leucemias;
Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com tuberculose na atenção primária, secundária e terciária;
Assistência de Enfermagem ao paciente submetido à Cirurgia Cardíaca;
Assistência de Enfermagem ao paciente submetido à Cirurgia Neurológica;
Assistência de Enfermagem ao paciente submetido à Gastrectomia;
Assistência de Enfermagem no Processo Anestésico;
Atuação da Enfermagem na Central de Material e Esterilização

* Programa elaborado pela Comissão Examinadora e aprovado na 122ª Reunião do Conselho Administrativo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - UFCG, realizada no dia 26/08/2016.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes. Cadernos de Atenção Básica, n.16: Brasília, 2006. Disponível em <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcdad16.pdf>. Acessado em 25 de Agosto de 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Cadernos de Atenção Básica, n.14: Brasília, 2006. Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cardernos_ab/documentos/abcdad14.pdf Acessado em 25 de Agosto de 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica - DRC no Sistema Único de Saúde/ Ministério da Saúde. Brasília, 2014. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_clinicas_cuidado_paciente_renal.pdf Acessado em 25 de Agosto de 2016.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Epidemiológica em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRETAS, A. C. P; GAMBÁ, M. A. Enfermagem e Saúde do Adulto. Barueri: Manole, 2006.

LORENZI, T. F. Manual de hematologia: propedêutica e clínica. 2 ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2009.

WOODS, S.L; FROELICHER, E.S; MOTZER, S.A; Enfermagem em Cardiologia. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005.

CARPENITO, L. J. Manual de Diagnóstico de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 1999.

CARVALHO, R. de; BIANCHI, E. R. F. (Orgs.). Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação. Barueri: Manole, 2007.

FIGUEIREDO, N. M. A. de; LEITE, J. L.; MACHADO, W. C. A. Centro cirúrgico: atuação, intervenção e cuidados de enfermagem. São Caetano do Sul: Yendis, 2008.

FIGUEIREDO, N. M. A. de; MACHADO, W. C. A. Tratado Cuidados de Enfermagem médico-cirúrgico. São Paulo: Roca, 2012.

GOFFI, F. S. Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. Atheneu: São Paulo, 2007.

KAWAMOTO, E.E. Enfermagem em clínica cirúrgica. e ed. São Paulo: EPU, 2008.

LÓPEZ, M. A.; CRUZ, M.J.R. Guias práticos de enfermagem em centro cirúrgico. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2007.

MALAGUTTI, W.;BONFIM, I. M. (Orgs.). Enfermagem em centro cirúrgico: atualidade e perspectivas no ambiente cirúrgico. 2. Ed. São Paulo: Martinari, 2011.

MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J.C. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

PETROIANU, A.; MIRANDA, M. E.; OLIVEIRA, R. G. de. Blackbook cirurgia: medicamentos e rotinas médicas. Belo Horizonte: Blackbook Ed., 2008.

PITREZ, F. A. B.; PIONER, S. R. Pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada. Porto Alegre: Artmed, 2003.

POSSARI, J. F. Centro de material e esterilização: planejamento e gestão. 3. ed. São Paulo: Iatria, 2007.

SABINSTON, D. C. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SANTOS, N. C. M. Centro cirúrgico e os cuidados de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Iatria, 2003

SILVA, M. A. Enfermagem na unidade de centro cirúrgico.2. ed. Rio de Janeiro: EPU, 1997.

SMELTZER, S.C.; BARE, B.G. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SOBECC. Práticas recomendadas. Centro cirurgico, recuperação pós-anestésica, centro de material e esterilização. 6 ed. 2013..

SOUZA, C.C.A. Enfermagem cirúrgica. São Paulo: AB, 2004. vol. 1 e vol. 2.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital Nº25, de 26 de agosto de 2016, disponível na página www.ufcg.edu.br.
Campina Grande, ____ de _____ de 2016.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

a Ilma Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Enfermagem- CCBS/UFCG,
Eu, _____, residente à _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, UF _____, telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, e-mail _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme Edital nº 25, de 26 de agosto de 2016, disponível na página www.ufcg.edu.br.



Nestes Termos,
Pede deferimento
Campina Grande, ____ de ____ de 2016

Procurador(a)

RG _____ CPF _____ Telefone _____

Endereço
ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ilma. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Enfermagem - CCBS/UFCG,
Eu, _____, residente a _____, n° _____, Complemento: _____,
Bairro: _____, CEP _____, na cidade
de _____, UF: _____, Telefone residencial _____,
(____) _____ e telefone celular _____, E-mail: _____,
portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CCBS Nº 25, de 26 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____ de 2016, para concorrer a uma vaga na área _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.
Campina Grande, ____ de ____ de 2016.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL Nº 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do CONSAD, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Pombal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final do concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de duas vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho de tempo integral, T-40, com dedicação exclusiva, da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental - UACTA do CCTA/UFCG, para a área de Estruturas e para a área de Estradas e Transportes, observadas as disposições do Edital CCTA/UFCG nº 7, de 31 de março de 2016, publicado no D.O.U. em 15 de abril de 2016, seção 03, páginas 77 a 79, conforme processo nº 23096.010922/16-54.

Candidato	Prova Escrita	Prova Didática	Exame Títulos	Média Final	Situação
Leovegildo Douglas Pereira de Souza	78,3	75,0	100,0	83,5	Aprovado e Classificado

ESTRADAS E TRANSPORTES

Candidato	Prova Escrita	Prova Didática	Exame Títulos	Média Final	Situação
Larissa Santana Batista	81,7	94,3	100,0	92,2	Aprovado e Classificado
Fernanda Karolline de Medeiros	95,0	80,3	68,7	81,2	Aprovado
Loredanna Melyssa Costa de Souza	81,7	72,7	64,9	73,1	Aprovado

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE QUEIROGA

EDITAL Nº 29, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Pombal-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei 12.772/2012 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, e na Lei 13.325, de 29/07/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho de tempo integral, T-40, com dedicação exclusiva, para a área de Concreto Armado, da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e Exame de Títulos, todas de caráter eliminatório.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Assistente, Nível 1.

2.2. Regime de Trabalho: Regime de tempo integral - 40 horas semanais com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

2.3. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com as disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site www.ufcg.edu.br, na Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei nº 13.325, de 29/07/2016.

Cargo	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor Assistente-A, Classe A, Nível 1, T- 40 com Dedicção Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158301; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento: 21/10/2016; Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis a partir do início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental ou no endereço www.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br e/ou no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 03/10/2016 a 21/10/2016.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Campus de Pombal, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada na Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros, Pombal-PB, CEP: 58.840-000. Fone: (83) 3431-4007.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

Comprovante original de pagamento no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, sob pena de indeferimento de inscrição).

Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental, disponível no Anexo 4 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet no endereço www.ufcg.edu.br.

Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponíveis no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet no endereço www.ufcg.edu.br.

O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

Cópia da Resolução Nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1;

Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;

Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;

Programa (pontos) do concurso e relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica - Anexo 3 deste Edital;

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental.

- 5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições como estabelecido neste Edital.
- 5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.
- 5.11. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.
6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS
- 6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada no quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime	Vagas
Ciências e Tecnologia Ambiental	Concreto Armado	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado na área objeto do concurso.	DE	01

7. DAS PROVAS
- 7.1. Local de realização: As atividades de cada dia serão realizadas na Central de Aulas I do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - Campus de Pombal-PB, localizado na Rua Jairo Vieira Feitosa, S/N - Bairro dos Pereiros, Pombal -PB.
- 7.2. Os Períodos e Horários de Realização das Provas encontram-se no Anexo 2 deste edital.
- 7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.
- 7.4. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas.
- 7.5. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:
- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).
- 7.6. A Prova Didática consistirá em aula teórica, referente ao tema sorteado do programa, com duração de 50 minutos e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.
- 7.7. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.
- 7.8. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema objeto da prova didática. A chamada dos candidatos para realização da prova didática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e obedecerá esta ordem. A ausência do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação ou no momento de sua chamada para a realização da prova didática implicará na sua eliminação nesta etapa do concurso.
- 7.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.
- 7.10. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:
- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- 7.11. Após a divulgação do resultado da prova didática, os candidatos aprovados deverão apresentar o Curriculum Vitae documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental, obedecendo aos prazos estipulados no Anexo 2 deste edital.
- 7.12. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, e constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.
- 7.13. O candidato será eliminado no Exame de Títulos quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o item 6.1 deste edital ou em caso de não apresentar o Curriculum Vitae documentado para prova de títulos no local e data estabelecidos neste edital.
- 7.14. Caso, no ato da entrega do Curriculum Vitae documentado, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, o mesmo poderá apresentar certidão comprobatória da titulação acadêmica exigida tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma e demais documentos exigidos para o cargo no momento da posse, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.
- 7.15. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Curriculum Vitae documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.
- 7.16. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).
- 7.17. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.
- 7.18. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.
- 8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.
- 8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.
9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
- 9.1. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).
- 9.2. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.3. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.4. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, com sede no Município de Pombal - PB.
- 9.5. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
- 9.6. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com suas atualizações.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.
- 10.2. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccta.ufcg.edu.br.
- 10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Pombal-PB.
- 10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados nas dependências da Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental e/ou na internet pelo endereço www.ccta.ufcg.edu.br.
- 10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no endereço www.ccta.ufcg.edu.br.
- 10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.
- 10.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.



ANEXO 01 - PRAZOS REGULAMENTARES

AREA DE CONHECIMENTO: CONCRETO ARMADO	ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES			
Inscrição de Candidatos		Secretaria da Unidade Acadêmica	03/10/2016 a 21/10/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições		Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição		CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos		CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCTA sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos		CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA			
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora		CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCTA sobre pedidos de arguição de impedimento		CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO			
Realização do Concurso		Comissão Examinadora	22/11/2016 a 05/12/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa		Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCTA para Homologação		Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso		CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso		CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 - CALENDÁRIO DE PROVAS

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Entrega dos códigos dos candidatos e sorteio do ponto para realização da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia 22/11/2016 *
Prova Escrita: Realização	Comissão Examinadora	Logo após o item anterior
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Até às 08h00min do dia 23/11/2016
Sorteio do ponto para realização da Prova Didática e abertura dos envelopes com os códigos dos candidatos por ordem de chamada	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia 24/11/2016
Prova Didática: Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	Comissão Examinadora	Às 08h20min do dia 25/11/2016 *
Prova Didática: Realização	Comissão Examinadora	Logo após o sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Até às 08h00min do dia 28/11/2016
Julgamento de recursos (caso existam)	CONSAD	A partir das 08h00min do dia 01/12/2016
Exame de Títulos: Entrega do Curriculum Vitae documentado	Secretaria da UACTA	Até às 10h00min do dia 02/12/2016 *
Exame de Títulos: Realização	Comissão Examinadora	A partir das 10h30min do dia 05/12/2016

*O atraso ou o não comparecimento do candidato nos locais e horários previstos neste edital implicará em sua eliminação na referida etapa do concurso.

ANEXO 03 - COMISSÃO EXAMINADORA E PROGRAMA
COMISSÃO EXAMINADORA

Profª Dra. Cibelle Guimarães Silva Severo	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Profª Dra. Elisângela Pereira da Silva	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Prof. Dr. Marçal Rosas Florentino Lima Filho	Universidade Federal da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Valterlin da Silva Santos	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Profª Dr.ª Érica Cristine Medeiros Machado	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Antônio Sobrinho Junior	Universidade Federal da Paraíba	Suplente

PROGRAMA

Concreto Armado: Flexão normal simples, dimensionamento e verificação da capacidade resistente;

Concreto Armado: Estados limites de utilização;

Fundações em Concreto Armado;

Concreto Armado: Lajes Nervuradas e Cogumelo - dimensionamento e detalhamento;

Concreto Armado: Dimensionamento à Flexo-Compressão Normal;

Pilares em Concreto Armado;

Concreto Armado: Ancoragem e emendas das barras das armaduras;

Patologia das Estruturas de Concreto;

Técnicas usuais em serviços de recuperação e reforço de estruturas de concreto;

Fissuras em estruturas de concreto.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Araújo, José Milton de. Curso de Concreto Armado. Vol.1 a 4. 3ª Edição. Editora Dunas. Rio Grande - RS.2010.

Associação Brasileira de Normas Técnicas. Projeto de Estruturas de Concreto. NBR-6118. Rio de Janeiro 2003.

Souza, V.C.M & Ripper, T - Patologia, Recuperação e Reforço de Estruturas de Concreto. 1ª Edição. Editora Pini. São Paulo-SP. 2009.

Thomaz, E-Tricas em Edifícios: Causas, prevenção e recuperação. 1ª Edição. Editora Pini. São Paulo-SP. 2007.

Botelho, M.H.C & Marchetti. Concreto Armado Eu Te Amo- Volume 1 e 2. 3ª Edição. Editora Edgard Blucher. São Paulo-SP. 2011

ANEXO 04 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental

Professor Dr. Paulo Xavier Pamplona

O candidato _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____ celular () _____ telefone: () _____, E-mail: _____ vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____ de acordo com o Edital Nº 29 de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de 2016 e disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccta.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou procurador
Procurador: _____
RG Nº: _____ CPF Nº: _____
Telefone/ Celular: _____
Endereço: _____

ANEXO 05 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental

Professor Dr. Paulo Xavier Pamplona

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar na área de _____, regido pelo Edital Nº 29 de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do requerente)

ANEXO 06 - Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Concurso

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme o Edital Nº 29 de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do requerente)

EDITAL Nº 30, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Pombal-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei 12.772/2012 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, e na Lei Nº 13.325, de 29/07/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho de tempo integral, T-40, com dedicação exclusiva, para a área de Entomologia e Zoologia da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e Exame de Títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Assistente, Nível 1.

2.2. Regime de Trabalho: Regime de tempo integral - 40 horas semanais com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

2.3. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com as disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site www.ufcg.edu.br, na Lei nº 12.863 de 24/09/2013, e na Lei 13.325, de 29/07/2016.

Cargo	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor Assistente-A, Classe A, Nível 1, T- 40 com Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158301; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento: 30/09/2016; Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis a partir do início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias ou no endereço www.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.ccta.ufcg.edu.br e/ou no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 10/09/2016 a 30/09/2016.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros, CEP: 58.840-000, Pombal-PB. Fone: (83) 3431-4005.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:
Comprovante original de pagamento no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, sob pena de indeferimento de inscrição).

Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, disponível no Anexo 4 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet no endereço www.ufcg.edu.br.

Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponíveis no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet no endereço www.ufcg.edu.br.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

Cópia da Resolução Nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1;

Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;

Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;

Programa (pontos) do concurso e relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica - Anexo 3 deste Edital;

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias não cabendo devolução.



5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições como estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada no quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime	Vagas
Ciências Agrárias	Entomologia/Zoologia	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrônômica, Biologia ou Engenharia Florestal, com dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área objeto do concurso	DE	01

7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: As atividades de cada dia serão realizadas na Central de Aulas II do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, localizado na Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Bairro dos Pereiros, Pombal -PB.

7.2. Os Períodos e Horários de Realização das Provas encontram-se no Anexo 2 deste edital.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas.

7.5 No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.6. A Prova Didática consistirá em aula teórica, referente ao tema sorteado do programa, com duração de 50 minutos e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.

7.8. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema objeto da prova didática. A chamada dos candidatos para realização da prova didática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e obedecerá esta ordem. A ausência do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação ou no momento de sua chamada para a realização da prova didática implicará na sua eliminação nesta etapa do concurso.

7.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

7.10. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio do tema sorteado (peso 4);

b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c) Execução do plano de aula (peso 1);

d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.11. Após a divulgação do resultado da prova didática, o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) apresentar o Curriculum Vitae documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, obedecendo aos prazos estipulados no Anexo 2 deste edital.

7.12. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, e constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.13. O candidato será eliminado no Exame de Títulos quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o item 6.1 deste edital ou em caso de não apresentar o Curriculum Vitae documentado para prova de títulos no local e data estabelecidos neste edital.

7.14. Caso, no ato da entrega do Curriculum Vitae documentado, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, o mesmo poderá apresentar certidão comprobatória da titulação acadêmica exigida tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma e demais documentos exigidos para o cargo no momento da posse, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.

7.15. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Curriculum Vitae documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.16. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.17. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.18. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.2. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.3. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.4. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, com sede no Município de Pombal - PB.

9.5. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.6. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com suas atualizações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccta.ufcg.edu.br.

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Pombal-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados nas dependências da Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias e/ou na internet pelo endereço www.ccta.ufcg.edu.br.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no endereço www.ccta.ufcg.edu.br.

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

10.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

ROBERTO CLEITON FERNANDES DE QUEIROGA

ANEXO 01 - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	10/09/2016 a 30/09/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCTA sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UF CG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CCTA sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UF CG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	03/11/2016 a 15/11/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CCTA para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CCTA	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UF CG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 - CALENDÁRIO DE PROVAS

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Entrega dos códigos dos candidatos e sorteio do ponto para realização da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia 03/11/2016 *
Prova Escrita: Realização	Comissão Examinadora	Logo após o item anterior
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Até às 08h00min do dia 04/11/2016
Sorteio do ponto para realização da Prova Didática e abertura dos envelopes com os códigos dos candidatos por ordem de chamada	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia 07/11/2016
Prova Didática: Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	Comissão Examinadora	Às 08h20min do dia 08/11/2016 *
Prova Didática: Realização	Comissão Examinadora	Logo após o sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Até às 08h00min do dia 09/11/2016
Julgamento de recursos (caso existam)	CONSAD	A partir das 08h00min do dia 11/11/2016
Exame de Títulos: Entrega do Curriculum Vitae documentado	Secretaria da UAGRA	Até às 10h00min do dia 14/11/2016 *
Exame de Títulos: Realização	Comissão Examinadora	A partir das 10h30min do dia 15/11/2016

*O atraso ou o não comparecimento do candidato nos locais e horários previstos neste edital implicará em sua eliminação na referida etapa do concurso.

ANEXO 03 - COMISSÃO EXAMINADORA E PROGRAMA

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof Dr. Ancélio Ricardo Oliveira Gondim	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof Dr. Luciano Pacelli Medeiros de Macedo	Instituto Federal da Paraíba	Titular
Prof. Dr. Walter Santos Evangelista Júnior	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Titular
Prof Dr. Fernandes Antônio de Almeida	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Prof. Dr. Gilcean Silva Alves	Instituto Federal da Paraíba	Suplente
Prof Dr. Carlos Romero Ferreira de Oliveira	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Suplente

PROGRAMA

Morfologia externa dos insetos e sua relação no reconhecimento e identificação de pragas agrícolas;

Anatomia interna dos insetos: aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, reprodutor e sistema nervoso;

Ordens de importância agrícola: características morfológicas e comportamentais e as principais espécies (pragas agrícolas e inimigos naturais).

Manejo Integrado de Pragas (MIP): importância, métodos de controle de pragas, monitoramento e amostragens de insetos e limitações na implementação do MIP;

Principais pragas de importância econômica do Milho, Algodoeiro e Feijoeiro;

Principais pragas de importância econômica do Tomateiro, Coqueiro e Meloeiro;

Importância da Engenharia Genética na Entomologia Agrícola;

Tecnologia de aplicação e segurança no manuseio e uso de produtos fitossanitários;

Regras de nomenclatura zoológica;

Sistemática e anatomia de Anellida;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BORROR, D.J.; DeLONG, D.M. Introdução ao estudo dos insetos. São Paulo: CENGAGE Learning, 2011. 809p.

BURN, A.J., COAKER, T.H., JEPSON, P.C. Integrated Pest Management. London: Academic Press, 1987. 474p.

FUJIHARA, R.T.; FORTI, L.C.; ALMEIDA, M.C.; BALDIN, E.L.L. Insetos de importância econômica: guia ilustrado para identificação de famílias. Botucatu: FEPAF, 2011. 391p.

GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BAPTISTA, G.C.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIM, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S.; OMOTO, C. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920p.

GULLAN, P.J., CRANSTON, P.S. Os insetos: um resumo de entomologia. 3. ed. São Paulo: Roca, 2007. 440 p.

HICKMAN, JR.; CLEVELAND, P; ROBERTS, L. S.; LARSON, A. princípios integrados de zoologia. 11ª. edição. guanabara koogan. 2004. 827p. ISBN: 852770868x.

LARA, F.M. Princípios de resistência de plantas a insetos. 2ed. São Paulo: Icone, 1991. 336 p.

MATUO, T. Técnicas de Aplicação de Defensivos Agrícolas. Jaboticabal: FUNEP, 1990. 139p.

OMOTO, C. Modo de Ação de Inseticidas e Resistência de Insetos a Inseticidas. In: GUEDES, J.C.; COSTA, I.D.; CASTIGLIONI, E. (Org.). Bases e Técnicas do Manejo de Insetos. Santa Maria, RS: Universidade Federal de Santa Maria, v.1, p. 31-49, 2000.

PEDIGO, L.P.; RICE, M.E. Entomology and Pest Management. 5ª ed. Person Prentice Hall. 749p.

RAFAEL, J.A.; MELO, G.A.R.; CARVALHO, C.J.B.; CASARIS, S.A.; CONSTANTINO, R. Insetos do Brasil: diversidade e taxonomia. Ribeirão Preto: Holos, 2012. 810p.

RUPPERT, E. E. & BARNES, R. D.; FOX, R. S. zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7a edição. São Paulo, editora roca. 2005. 1168p.

STORER, T. & USINGER, R. zoologia geral. 6a edição. São Paulo, editora nacional, 1989. 816p.

VILELA, E.F.; DELLA LUCIA, T.M.C. Feromônios de insetos: biologia, química e emprego no manejo de pragas. 2ed. Ribeirão Preto: Holos, 2001. 206 p.



ANEXO 04 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias (UAGRA)

Professor Dr. Ancélrio Ricardo Oliveira Gondim

O _____, candidato residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, celular () _____, telefone: () _____, E-mail: _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____ de acordo com o Edital Nº 30 de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016 e disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ccta.ufcg.edu.br.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou procurador

Procurador: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

Telefone/ Celular: _____

Endereço: _____

ANEXO 05 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências e Agrárias

Professor Dr. Dr. Ancélrio Ricardo Oliveira Gondim

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente _____, nº _____, Complemento: _____, CEP: _____, Bairro: _____, na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial () _____, e telefone celular () _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar na área de _____ regido pelo Edital Nº 30 de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição

estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do requerente)

ANEXO 06 - Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Concurso

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____ conforme o Edital Nº 30 de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do requerente)

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus Sumé-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 vaga de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, autorizada com carga horária de 20 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O Processo seletivo compreenderá as 03 fases: prova escrita, prova didática e exame de títulos, sendo todas de caráter eliminatório, conforme art. 19caput da Resolução 04/2014 Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeiro.
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 pontos na prova didática.
2. DO CARGO
- 2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente, Classe A, Nível 1, T20;
- 2.2 Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo de acordo com a Lei nº 13.325, de 29 de Julho de 2016 e, Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande e de acordo com disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site:www.ufcg.edu.br.

Classe	Vencimento	RT	Total
Professor Classe A - Assistente, Nível 1	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 2.636,21

- 2.3 Jornada de Trabalho: Professor Classe A, Assistente, nível 1: vinte horas semanais de trabalho.
- 2.4. Atribuições do cargo: desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na Unidade Acadêmica de Educação do Campo.
- O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de dezesseis horas-aula na atividade de ensino.
3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO
- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar diploma de Graduaçãoe pós-graduação, nível de mestrado, conforme a vaga pretendida

Área do conhecimento	Documentação de comprovação	Vaga
Administração Pública	Diploma em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Social e/ou Gestão de Políticas Públicas. Mestrado em Administração, Mestrado em Gestão Pública e ou áreasafins.	01

- 3.5.1. Somente serão aceitas inscrições de candidatos graduados, reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. Caso, no ato da inscrição, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de graduação, tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma de mestrado exigido para o cargo no momento da investidura, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.
- 3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- § 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5", "3.6" e "3.7", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- § 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- § 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.
4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 01 a 30 de setembro de 2016, nos dias úteis;
- 4.2. O horário de atendimento será das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC), no Campus Sumé da UFCG na Rua Luiz Grande, S/N-Sumé - tel. 83-33531850
- 4.3. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 4.3.1. Requerimento de inscrição, assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (disponível no Anexo 5 deste Edital)
- 4.3.2. Cópia de documento de identidade e CPF legível e devidamente autenticada;
- 4.3.3. Fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação
- 4.3.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, realizado através a GRU -Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
- a) código da unidade gestora 158195
- b) gestão 15281
- c) código do recolhimento 28883-7
- d) competência: 09/2016
- e) vencimento: 30/09/2016
- f) número do CPF e nome do candidato
- g) valor da taxa: R\$ 100,00

4.3.5. Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG.

4.4. O servidor designado pela Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica para receber a documentação exigida no subitem 4.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

4.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- Cópia da Resolução 04/2014-CSGAF;
- Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:
- Programa do concurso;
- Calendário das provas;
- Tabelacontendoprazos que nortearão o concurso;
- Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva Titulação Acadêmica e instituição de origem.

4.6. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar o original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

4.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com data e hora de postagem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 4.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.7, e

4.10. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios devidamente autenticados, podendo, no caso de inscrição realizada presencialmente, apresentar os documentos originais e o servidor designado para receber a inscrição fará a conferência e autenticação da documentação.

4.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 e 2 deste Edital.

4.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora dos prazos previstos em edital, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

4.13 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na internet (www.cdsa.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cd-sa.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, dois dias úteis após o recebimento da solicitação;

4.14 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por Sedex, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do concurso.

5. DAS VAGAS E ÁREAS

5.1. As áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Titulação Mínima Exigida na Classe A, Assistente, nível 1.	Vagas
Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Administração Pública	Graduação em: Administração; Administração Pública; Gestão Pública; Gestão Social; e/ou Gestão de Políticas Públicas. Mestrado em: Administração; Gestão Pública; Gestão de Políticas Públicas; e ou áreas afins.	01

6. DAS PROVAS

6.1. Local: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido- Campus Sumé / PB, na sala 01 da Central de aulas podendo a comissão organizadora destinar outras salas para realização do certame, se necessário for.

6.2. Período: 07 a 11 de novembro de 2016(obedecendo ao calendário constante do anexo deste Edital), podendo a comissão organizadora, dependendo do número de inscritos ampliar este prazo, mediante publicação de edital na página oficial da UFCG.

6.3. A prova escrita consistirá em uma dissertação sobre um dos temas abordados nos pontos constantes no Programa, e que deverá ser sorteado imediatamente antes do início da prova que terá duração de 04 (quatro) horas.

6.4. A prova didática será gravada, em cumprimento ao Decreto Nº 6.944 de 21.08.2009, e da Lei da Transparência, com duração de 50 minutos e consistirá de uma aula teórica sobre um dos pontos constantes do Programa, sorteado no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

- O tema da prova didática será único para todos os candidatos, portanto, os demais concorrentes;
- Após a apresentação, a Comissão Examinadora, se julgar necessário, terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema;
- a chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio, realizado 24 horas após o sorteio do tema;
- do sorteio do ponto para a Prova Didática será excluído aquele sorteado para a Prova Escrita.
- No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4); estrutura coerente do plano de aula (peso 2); execução do plano de aula (peso 1); comunicação e uso de técnicasdidáticas (peso 1) e cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.5. Tanto a Prova Escrita como a Didática deverão ser apresentadas em Língua Portuguesa.

6.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, e a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013.

6.7. Os candidatos aprovados na prova didática terão até 12h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, o curriculum vitae documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação).

6.8. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do curriculum vitae documentado, desde que seja acordado por escrito com os candidatos aprovados na prova didática.

6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital, bem como pela Lei n. 12.772 datada de 28 de dezembro de 2012, com suas posteriores alterações.

7.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Educação do Campo, com sede no Campus de Sumé-PB, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

7.6 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, c/c os dispositivos da Lei 12.772 datada de 28 de dezembro de 2012 e suas posteriores alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no máximo, a contar do término do prazo das inscrições.

9.2. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.3. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

9.4. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Sumé.

9.5. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

9.6. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, e demais normas pertinentes.

9.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.10. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso, observando o interesse público e a legislação pertinente.

JOSÉ VANDERLAN LEITE DE OLIVEIRA



ANEXO 1 - PRAZOS REGULAMENTARES .

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	Candidato	01 a 30 de setembro de 2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo do CDSA	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição pela Unidade Acadêmica de Educação do Campo ao CONSAD	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CDSA	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora perante o CONSAD/CDSA	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da inscrição
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CDSA sobre Pedidos de Arguição de Impedimento à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	7 a 11 de novembro de 2016
Relatório Conclusivo dos resultados do Concurso à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação pela Assembleia da Unidade Acadêmica e encaminhamento ao CONSAD/CDSA do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Campo	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CDSA	Até 05(cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de recurso contra o resultado final do concurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Candidato	Até 05(cinco) dias úteis após a divulgação da decisão acima

DAS PROVAS

	DATA	HORA	LOCAL
Prova Escrita	07/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas
Resultado da Prova Escrita e sorteio do ponto para a prova didática	08/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas
Prova didática	09/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas
Prova de títulos	10/11/2016	08h30min	Sala 01 Central de aulas

ANEXO 2 -CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento	UFCG	Presidente
Robson Fernandes	UFCG	Titular
CátiaWanderleyLubambo	FUNDAJ	Titular
José Irivaldo Alves de Oliveira Silva	UFCG	Suplente
Darçon Sousa	UFCG	Suplente
Verônica Macário de Oliveira Mota	UFCG	Suplente

ANEXO 3 - PROGRAMA

1. Teoria Geral da Administração Pública
2. Planejamento Estratégico Governamental
3. Gestão de Pessoas no contexto do Novo Serviço Público
4. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
5. Cadeia Logística na infraestrutura brasileira
6. Sustentabilidade e Gestão Pública
7. Ética na gestão de organizações públicas
8. Qualidade e Inovação na Gestão Pública
9. A Gestão Social na construção do Desenvolvimento Local
10. Análise e Avaliação de Políticas Públicas

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMORIM, Sônia Naves David. Ética na esfera pública: a busca de novas relações Estado/sociedade. Revista do Serviço Público, Ano 51, Número 2, Abr-Jun 2000.

BRASIL, DECRETO Nº 6.029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2007

CAMÕES, Marizaura Reis de Souza; PANTOJA, Maria Júlia; BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de pessoas: bases teóricas e experiências no setor público. Brasília: ENAP, 2010. (Capítulos: I, III e

IV). DENHARDT, Robert B. Teoria Geral da Administração Pública.5.ed. Tradução de Francisco Heidemann. Florianópolis: ESAG/UDESC, 2008.

DUBOIS, Richard; LINS, João. Inovação na Gestão Pública. São Paulo: Saint Paul Editora, 2012

LIMA, Dagomar Henriques; VARGAS,Eduardo Raupp de. Estudos internacionais sobre inovação no setor público: como a teoria da inovação em serviços pode contribuir? RAP - Rio de Janeiro 46(2):385-401, mar./abr. 2012

LIMA, Paulo Daniel Barreto. Excelência em gestão pública: a trajetória e a estratégia do GESPÚBLICA. Rio de Janeiro :Qualitymark, 2007.

OLIVEIRA, Djalma Rebouças de. Administração Pública: Foco na Otimização do Modelo Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.

PALUDO, Augustinho Vicente; PROCOPIUCK, Mario. Planejamento governamental: referencial teórico, conceitual e prático. São Paulo: Atlas, 2011. 215 p.

PROCOPIUCK, Mario. Políticas Públicas e Fundamentos da Administração Pública: análise e avaliação, governança e redes de políticas, e administração judiciária. São Paulo: Atlas, 2013. (Parte I, II e

III) TRIDAPALLI, Juarez Paulo; FERNANDES, Elton; MACHADO, Waltair Vieira. Gestão da cadeia de suprimento do setor público: uma alternativa para controle de gastos correntes no Brasil. RAP - Rio de Janeiro 45(2):401-33, mar./abr. 2011.

WANKE, Peter Fernandes; HIJJAR, Maria Fernanda. Exportadores brasileiros: estudo exploratório das percepções sobre a qualidade da infraestrutura logística. Produção, v. 19, n. 1, jan./abr. 2009, p. 143-162

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo

Eu, _____, residente à rua _____, nº_____, bairro_____, CEP_____. Na cidade de _____,UF_____, Tel _____, residencial: _____, tel _____, celular: _____

e.mai_____, Vem requerer a Vossa Senhoria a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL 1, REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS, da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, Para concorrer a uma vaga na área de_____

Conforme Edital do CDSA Nº _____de _____de_____de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Sumé, _____de_____de 2016

_____.Assinatura

Procurador(a):

RG _____

CPF _____, Telefone _____, Endereço _____

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, RG nº_____, CIC nº_____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL 1-REGIME DE TRABALHO: 20 HORAS - da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme EDITAL CDSA Nº _____. DE..... DE de 2016,

publicado no D.O.U. de ____/____/____.

Sumé, _____de _____de _____.

ASSINATURA

ANEXO 6 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO DO CDSA

Eu, _____, (nacionalidade) (estado civil) residente à _____, nº_____, Comple-mento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial (____) _____

e telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador da Carteira de Identidade nº_____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº_____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE A, ASSISTENTE, NÍVEL I -REGIME DE TRABALHO: T-20 regido pelo EDITAL CH Nº 25, DE 10 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de 2016, para uma vaga na área de _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do

Decreto nº 83.936, de 06 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Sumé, _____de _____de2016.

(Assinatura do requerente)

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de cinco (05) vagas na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção para as Áreas de Conhecimentos objetos do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) estão especificados no item '2' deste Edital, e será realizada pelas Unidades Acadêmicas:

1.4.1. Ciências da Vida (UACV);

1.4.2. Educação (UAE);

1.4.3. Letras (UAL).

2. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

2.1. As áreas de conhecimento objeto do Concurso estão especificadas nas Tabelas abaixo:

2.1.1. UACV:

Unidade Acadêmica	Objeto	Titulação Acadêmica Exigida	Regime	Vaga
Ciências da Vida	Hematologia	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Hematologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou associação Médica Brasileira.	T20	1
Ciências da Vida	Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em Psiquiatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou associação Médica Brasileira.	T20	1

2.1.2. UAE:

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Vaga
Educação	Educação, Artes e Diversidades	Graduação na área de Humanas e Doutorado em Educação	T40 Dedicção Exclusiva	1
Educação	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	T40 Dedicção Exclusiva	1

2.1.2.1. Caso não haja candidatos inscritos com a titulação exigida, para uma ou ambas as vagas especificadas no subitem 2.1.2, fica automaticamente revogada a exigência para a titulação mínima de Doutor, para a área correspondente, sendo, então, findos prazos de inscrições, abertas as aceitações de inscrições para o Grau de Mestre em Educação, em conformidade com calendário especificado neste Edital.

2.1.3. UAL:

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Vagas
Letras	Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Vernácula; ou Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa com Especialização em Língua Portuguesa; ou Especialização em áreas afins: Língua, Linguística, Literatura.	T40 Dedicção Exclusiva	1

3. DO CARGO

3.1. Denominação, classe, nível de ingresso, regime de trabalho e remuneração conforme lei 12.863/2013 e 13.325/2016:

3.1.1. UACV:

Denominação / Classe / Nível	Regime de Trabalho	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor auxiliar - A - 1	T20	R\$ 2.129,80	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53

3.1.2. UAE:

Denominação / Classe / Nível	Regime de Trabalho	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor adjunto - A -1	T40 DE	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67
Professor assistente - A - 1*	T40 DE	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

* Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital.

3.1.3. UAL:

Denominação / Classe / Nível	Regime de Trabalho	Remuneração Básica	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor auxiliar - A - 1	T40 DE	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53

3.2. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica correspondente e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

4. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

4.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

4.5. Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme item 2 deste edital.

4.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

4.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 4 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "4.5", "4.6" e "4.7", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4 impedirá a posse do candidato.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 reais, deverá ser

obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

5.1.1 Dos Vencimentos das Unidades Acadêmicas:

UACV - Vencimento em 30/09/2016;

UAE - Vencimento em 20/09/2016 - Professor Adjunto; Vencimento em 31/10/2016 - Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital);

UAL - Vencimento em 30/09/2016.

5.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

5.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através de requerimento disponível no Anexo 16 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.cfp.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica.



5.4 Dos Prazos de Solicitação:
5.4.1 UACV- Até três dias úteis após o início das inscrições. O resultado será publicado até dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.4.2 UAE - Até cinco dias úteis contados a partir do início das inscrições. O resultado será publicado até dois dias úteis após conclusão do prazo anterior.

5.4.3 UAL - Até o dia 06/09/2016, e o resultado será publicado até o dia 09/09/2016.

5.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 5.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período:

6.1.1 UACV - De 01/09 a 30/09/2016;

6.1.2 UAE - De 01/09 a 20/09/2016 - Professor Adjunto; De 03/10 a 31/10/2016 - Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital);

6.1.3 UAL - De 01/09 a 30/09/2016 (UAL).

6.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, conforme os períodos de inscrições apontados neste Edital.

6.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 5.1.

Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, disponível no Anexo 15 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet www.cfp.ufcg.edu.br.

Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 17 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet.

6.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 6.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

6.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

Cópia da Resolução nº 04/2014;

Tabela contendo prazos que nortearam o concurso;

Calendário das provas;

Programa do concurso;

Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes.

6.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 6.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica não cabendo devolução.

6.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

6.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. (As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação especificada neste Edital serão automaticamente desconsideradas.)

6.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 6.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 6.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

6.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

6.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

6.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

7. DAS PROVAS

7.1 UACV

7.1.1. Local: CFP/UFCG - Cajazeiras

7.1.2. Período de Realização das Provas: 07/11 a 11/11/2016

Prova Escrita: 07/11/2016 às 08:00 h, na Central de Laboratórios - Sala 106;

Sorteio do ponto da Prova Didática: 08/11/2016, às 08:00 h, Central de Laboratórios - Sala 106;

Prova Didática: 09/11/2016, a partir das 08:00 h, Central de Laboratórios - Sala 106;

Exame de Títulos: 10/11/2016.

7.2 UAE

7.2.1 Local: Central de Aulas 1 do CFP/UFCG - Cajazeiras

7.2.2. Período de Realização das Provas: 03/10 a 07/10/2016 - Professor Adjunto

Prova Escrita: 03/10/2016 às 08:00 h, ETSC - Sala 104.

Sorteio do ponto da Prova Didática: 04/10/2016, às 08:00 h, ETSC - Sala 104.

Prova Didática: 05/10/2016, a partir das 08:00 h, ETSC - Sala 103 (Educação, Artes e Diversidades) e Sala 104 (Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil).

Exame de Títulos: 06/10/2016.

A depender do número de inscritos e a critério da Comissão Examinadora a prova didática poderá ser estendida até dia 06/10/2016, passando o Exame de Títulos para dia 07/10/2016.

7.2.3. Período de Realização das Provas: 21/11 a 25/11/2016 - Professor Assistente (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital)

Prova Escrita: 21/11/2016 às 08:00 h, ETSC - Sala 104.

Sorteio do ponto da Prova Didática: 22/11/2016, às 08:00 h, ETSC - Sala 104.

Prova Didática: 23/11/2016, a partir das 08:00 h, ETSC - Sala 103 (Educação, Artes e Diversidades) e Sala 104 (Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil).

Exame de Títulos: 24/10/2016.

A depender do número de inscritos e a critério da Comissão Examinadora a prova didática poderá ser estendida até dia 24/11/2016, passando o Exame de Títulos para dia 25/10/2016.

7.3 UAL

7.3.1 Local: CFP/UFCG - Cajazeiras

7.3.2. Período de Realização das Provas: 24/10 a 27/10/2016

Prova Escrita: 24/10/2016 às 14h.

Sorteio do ponto da Prova Didática: 25/10/2016, às 14h.

Prova Didática: 26/10/2016, a partir das 14h.

Exame de Títulos: 27/10/2016.

7.4. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, preferencialmente com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.5. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- Domínio do assunto (peso 6);
- Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.6. A Prova Didática com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- Domínio do tema sorteado (peso 4);
- Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- Execução do plano de aula (peso 1);
- Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.7. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação. O servidor designado para receber a documentação exigida o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.7.1 Do Exame de Título da UACV:

Os candidatos terão até às 10h do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à Secretaria da Unidade Acadêmica, o Curriculum Vitae. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Curriculum Vitae documentado, desde que seja acordado previamente com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7.2 Do Exame de Título da UAE:

Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no Curriculum Lattes ou Vitae na Secretaria da Unidade Acadêmica até às 11:00 h do dia 06/10/2016 (Prof. Adjunto) ou do dia 24/11/2016 (Prof. Assistente) (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital). Atenção para o horário de funcionamento da Secretaria da UAE (08h às 11h e 14h às

17h). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Curriculum documentado, desde que seja acordado previamente com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7.3 Do Exame de Título da UAL:

Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no Curriculum Lattes ou Vitae até 11h do dia 27/10/2016 na Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da Prova Didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8.5 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 4 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, na Unidade Acadêmica correspondente, conforme vagas especificadas no item 3 deste Edital, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.7. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados nos Anexos 01, 06 e 11 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio a Secretaria das Unidades Acadêmica e na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.cfp.ufcg.edu.br.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelas respectivas Comissões Examinadoras do concurso.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

ANEXO 01 - PRAZOS REGULAMENTARES

ÁREAS: Hematologia e Psiquiatria

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	De 01 a 30/09/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arquiação de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 07 a 11/11/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

##ANEXO 02 - CALENDÁRIO DE PROVAS

ÁREA: Hematologia e Psiquiatria

ETAPA	INSTÂNCIA	DATAS
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia 07/11/2016
Prova Escrita: Aplicação	Comissão Examinadora	Às 08h15min do dia 07/11/2016
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 16h00min do dia 07/11/2016
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	Às 08h10min do dia 08/11/2016
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	Às 08h15min do dia 08/11/2016
Prova Didática: Aplicação	Comissão Examinadora	A partir das 08h15min do dia 09/11/2016 obedecendo à ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos*	Comissão Examinadora	Dia 10/11/2016
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.

ANEXO - PROGRAMA	Princípios intracelulares e intercelulares da farmacoterapia dos transtornos neuropsiquiátricos	MCDONALD, G.A.; DODDS,T.C. & CEVICKSHANK,B. - Atlas of haematology. 5. ed. São Paulo, 1985.
HEMATOLOGIA	ANEXO 04 - BIBLIOGRAFIA	MIKAL,S. - Homeostase no homem. São Paulo, EDART, 1976.
Hematopoese;	Psiquiatria	NAOUN, P.C. Hemoglobinopatias e Talassemias. Ed. Sarvier, São Paulo, 1997. RODAK, B.F. VERRASTRO, T.; LORENZI, T.F.; WENDEL - NETO, S. Hematologia - Hemoterapia. Atheneu, São Paulo, 1996
Anemias carenciais;	BASTOS, C L, Manual do Exame Psíquico. Uma introdução prática à Psicopatologia. Revinter: Rio de Janeiro, 2011	ANEXO 05 - MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA
Leucemias agudas e crônicas: diagnóstico e prognóstico;	BOTEGA N J, Prática no hospital geral:interconsulta e emergência. Artmed: São Paulo, 2005.	HEMATOLOGIA
Síndromes mielodisplásicas;	KAPLAN, H.I. & SADOCK, B.J. - Tratado de Psiquiatria Dinâmica. Porto Alegre, Artes Médicas	Titulares:
Anemia aplástica: diagnóstico e tratamento;	CORDEIRO, D. C. Emergências Psiquiátricas. São Paulo, Rocca, 2007.	Msc. Vanessa Rolim Barreto Cavalcante (Presidente - UFCG)
Transplante de medula óssea: indicações e principais complicações;	GELDER, M.; MAYOU R.; GEDDES, J. Psiquiatria. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2002.	Esp. Luciano Gonçalves da Nóbrega (UFCG)
Doenças plaquetárias: alteração do número e função;	KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J.; GREBB, J. A. Compêndio de Psiquiatria. Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Porto Alegre, Artes Médicas, 1997	Msc. Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa (FSM)
Coagulopatias congênitais e adquiridas;	STONE, H. Michael. A Cura da Mente. A história da Psiquiatria da Antiguidade até o presente. Porto Alegre, Artmed. 1999	Suplentes:
Trombofilias congênitais e adquiridas.	YUDOFISKY, S. C.; HALES, R. E. Neuropsiquiatria e Neurociências na Prática Clínica. Porto Alegre, Artmed. 2006	Msc. Kevia Katiucia Santos Bezerra (UFCG)
Hemocomponentes: indicações, riscos e complicações.	Hematologia	Dr. Francisco Fábio Marques da Silva (UFCG)
PSIQUIATRIA	RODAK, B.F. - Atlas de Hematologia Clínica. 1. ed., São Paulo, Livraria Santos Editora, 2000.	Dra. Flavia Cristina Fernandes Pimenta (UFPB)
Aspectos históricos da Psiquiatria	HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hemologia Clínica e Ilustrada. Manual e Atlas Colorido, Editora Manole, 1991.	PSIQUIATRIA
Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil	LORENZI, T.F. Atlas de Hematologia - Clínica Hematológica Ilustrada, Guanabara Koogan, 2006.	Titulares:
Entrevista psiquiátrica, história e exame do estado mental		Esp. Ana Carolina de Souza Pieretti (Presidente - UFCG)
Transtornos psicóticos		Msc. Sofia Dionizio Santos (UFCG)
Transtornos de ansiedade		Msc. Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia (FIP)
Transtornos de Humor		Suplentes:
Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas		Esp. José Dilbery Oliveira da Silva (UFCG)
Tentativas de suicídio e auto-agressão deliberada		Dra. Maria do Carmo Andrade Duarte de Farias (UFCG)
Emergências relacionadas à agitação e agressividade		Msc. Ubiraidys de Andrade Isidório (FSM)



ANEXO 06 - PRAZOS REGULAMENTARES
ÁREAS: "Educação, Artes e Diversidades" e "Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil"

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	De 01 a 20/09/2016 (Professor Adjunto); De 03/10 a 31/10/2016 (Professor Assistente) (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital).
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 03 a 07/10/2016 (Professor Adjunto); De 21/11 a 25/11/2016 (Professor Assistente) (Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital).
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 07 - CALENDÁRIO DE PROVAS
ÁREAS: "Educação, Artes e Diversidades" e "Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil"

ETAPA	HORÁRIO	DATAS
a) Prova Escrita: Sorteio do ponto	08:00 h	03/10/2016 (Prof. Adjunto); 21/11/2016 (Prof. Assistente)*
b) Prova Escrita: Aplicação	08:15 h	03/10/2016 (Prof. Adjunto); 21/11/2016 (Prof. Assistente)*
c) Divulgação do Resultado da Prova Escrita	08:00 h	04/10/2016 (Prof. Adjunto); 22/11/2016 (Prof. Assistente)*
d) Prova Didática: Sorteio do Ponto	08:00 h	04/10/2016 (Prof. Adjunto); 22/11/2016 (Prof. Assistente)*
e) Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	08:10 h	05/10/2016 (Prof. Adjunto); 23/11/2016 (Prof. Assistente)*
f) Prova Didática: Aplicação	A partir das 08:15 h, obedecendo a ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item 'e'.	05/10/2016 (Prof. Adjunto); 23/11/2016 (Prof. Assistente)*
g) Divulgação do Resultado da Prova Didática	-	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
h) Exame de Títulos**	A partir das 08:00 h	06/10/2016 (Prof. Adjunto); 24/11/2016 (Prof. Assistente)*
i) Relatório conclusivo dos resultados		Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

Observações:

(*) Conforme especificações do subitem 2.1.2.1 deste Edital.

(**) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.

ANEXO 08 - PROGRAMA DO CONCURSO
EDUCAÇÃO, ARTES E DIVERSIDADES
Fundamentação teórica e metodológica do ensino de Artes e Diversidades para a formação humana.
Arte educação e Diversidades: desafios e possibilidades político-curriculares.
Função sócio político da escola pública frente à prevenção e superação das desigualdades.
Diversidade Cultural e o Ensino da Arte na formação inicial e continuada do professor da Educação Básica.
O Ensino de Arte educação para a implementação de políticas afirmativas na educação.
Cultura e Diversidades: aspectos necessários à formação docente.
Arte educação e Diversidades: contribuições dos direitos humanos e sociais para a educação
História e cultura africana e afrobrasileira na formação docente: abordagens curriculares na Educação Básica.
O ensino de Artes e educação nas perspectivas indígena e africanas: formação e práxis docente.
A Arte-Educação e Diversidades na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: perspectivas didático-pedagógicas.
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Educação Infantil, Infâncias e Criança: história e concepções
Legislação e políticas públicas para a Educação Infantil
Fundamentos e métodos da Sociologia da Infância no Brasil
Formação docente para a Educação Infantil
Fundamentos e Metodologias do Ensino da Linguagem na educação Infantil
Proposta pedagógica e curricular da Educação Infantil
Fundamentos e Metodologias do Ensino de Artes Plásticas e Cênicas na Educação Infantil
Organização de espaços, ambientes e tempos em instituições de Educação Infantil
Fundamentos e Metodologias do Ensino de Contação de Histórias na Educação Infantil
Avaliação na Educação Infantil
ANEXO 09 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA
ÁREA: EDUCAÇÃO, ARTES E DIVERSIDADE
BARBOSA, Ana Mae. Arte/Educação Contemporânea. SP: Cortez, 2008.
BRASIL. Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf
_____. Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas / Rogério Muniz Junueira (organizador). - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009. Disponível em: http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/39/diversidade_sexual_na_educacao_e_homofobia_nas_escolas.pdf
CANDAU. Vera Maria. Direitos Humanos, Educação e Interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. Pg. 45 - 56. (Vera Maria Candau) In: Revista Brasileira de Educação. V.13. n. 37, 2008.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parecer CNE/CP, n 3, de 10 de março de 2004. Relatora: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Lex: Brasília, 2004a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf> Acesso em: 26 jun. 2014.
BRASIL. Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de MARÇO de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Lex: Brasília, 2003. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2003/10639.htm> Acesso em: 26 jun. 2014.
BRASIL. Lei no 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de MARÇO de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". LEX: Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm Acesso em: 26 jun. 2014.
DUARTE JUNIOR, João-Francisco, Porque arte-educação? / João-Francisco Duarte Junior - 8ª ed. - Campinas, SP : Papirus, 1996 - Coleção Ágere.
FERREIRA, Danielle Milioli ; DUPRET, L. . Mitos Afrobrasileiros: Uma proposta para a prática pedagógica. Revista Fórum Identidades, v. 11, p. 26-35, 2012. Disponível em: http://200.17.141.110/periodicos/revista_forum_identidades/revistas/ARQ_FORUM_IND_11/FORUM_V11_02.pdf Acesso em: 02 fev. 2015.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra (Coleção Leitura), 1996.
GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/11/curr%C3%ADculo-e-rela%C3%A7%C3%B5es-raciais-nilma-lino-gomes.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.
GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e relações no Brasil. Educação. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745> Acesso em: 05 mar. 2015.
GUESSE, Érika Bergamasco. Da oralidade à escrita: os mitos e a literatura indígena no Brasil. Anais do SILEL. Volume 2, Número 2. Uberlândia: EDUFU, 2011. Disponível em: http://www.ile-el.ufu.br/anaisdosilel/wp-content/uploads/2014/04/silel2011_130.pdf Acesso em: 05 mar. 2015.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Racismo e antiracismo no Brasil. Rev. Novos Estudos, nº 43, Nov. 1995. Disponível em: http://novosestudos.org.br/v1/files/uploads/contents/77/20080626_racismo_e_anti_racismo.pdf. Acesso em 22.11.2014.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 3ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

KI-ZERBO, Joseph. História geral da África. Metodologia e pré-história da África. Introdução Geral. 2ª ed. - rev. - Brasília: UNESCO, 2010.

LOURO, Guacira Lopes (org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

_____. Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista; Petrópolis, RJ; Vozes, 1997.

_____. Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

MACHADO, Vanda. Mitos afro-brasileiros e vivências educacionais. In: SECULT. Lei 10.639/03: Caderno de textos do professor. Salvador: Smec, 2005. Disponível em: <http://www.educacao.salvador.ba.gov.br/documentos/mitos.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

MORACEN, Julio Representação versus Presentificação. In: ANAIS VI CONGRESSO ABRACE, 2010, São Paulo. Disponível em: <http://portalabrace.org/vicongresso/etnocienologia/Julio%20Moracen.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (orgs.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas / Antonio Flávio Moreira, Vera Maria Candau (orgs.). 4. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes 2010.

MISKOLCI, Richard (Org.). Marcas da Diferença no Ensino Escolar / organizador: Richard Miskolci. - São Carlos: EduFSCar, 2010.

MUNANGA, Kabengele (Org.). História do negro no Brasil: o negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2004. p. 337-380.

MUNANGA, Kabengele. A dimensão estética da arte negro-africana tradicional. In: AJZENBERG, Elza (Org.). Arteconhecimento. São Paulo: Museu de Arte Contemporânea, Universidade de São Paulo, 2004. p. 29-44. Disponível em: <http://www.macvirtual.usp.br/mac/arquivo/noticia/Kabengele/Kabengele.asp>

_____. Arte afro-brasileira: o que é afinal? In: AGUILAR, Nelson; FUNDAÇÃO Bienal de São Paulo (Orgs.). Arte afro-brasileira. São Paulo: Associação Brasil 500 Anos Artes Visuais, 2000. p. 98-111.

NUNES, Fabricio Vaz. As artes indígenas e a definição da arte. Anais do VII Fórum de Pesquisa Científica em Arte. Curitiba, Embap, 2011. Disponível em: <http://www.embap.pr.gov.br/arquivos/File/Forum/anaisvii/143.pdf> Acesso em: 05 mar. 2015.

SILVA, Dilma de Melo. Identidade afro-brasileira: abordagem do ensino da arte. Comunicação & Educação, Sao Paulo, [1 0]: 44 a 49, set./dez. 1997 . Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36321/39041>

SILVA, Everson Melquides Araújo; ARAÚJO, Clarissa Martins de. A formação de professores para o ensino de artes no Brasil: qual o estado do conhecimento? Anais da 31ª. Reunião Anual da ANPED, Caxambu, 2008. Disponível em: <http://31reuniao.anped.org.br/1trabalho/GE01-4927--Int.pdf>

SILVA, Tomáz Tadeu da. (org.) Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

SODRÉ, Muniz. A verdade seduzida: por um conceito de cultura no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

Universidade de São Paulo - Museu de Arqueologia e Etnologia. África, culturas e sociedades: guia temático para professores. São Paulo: MAE/USP, 1997.

ÁREA: FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ALVES, Bruna Molisani Ferreira. Infâncias e educação infantil: aspectos históricos, legais e pedagógicos. Revista Aleph Infâncias. ISSN 1807-6211/Ano V nº 16/Novembro, 2001.

ARIES, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

BARBIERI, Stela. Interações: onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB 5/2009. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p.18.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB 1/2011. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2011, Seção 1, p.10.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. 3.v.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da criança e do adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul 1990.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Diário Oficial 23 dez 1996.

BECCHI, E. et al. Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tambaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).

CORSINO, Patrícia. (Org.). Educação Infantil: cotidiano e políticas. Campinas, SP: Autores Associados, 2009 (Coleção educação contemporânea).

CRAIDY, Carmem Maria e KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. (Orgs.). Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001.

CAGLIARI, Luis Carlos. Alfabetizando sem o ba be bi bo bu. São Paulo: Scipione, 1999.

DIAS, Ana Iório. O ensino da linguagem no currículo. Fortaleza: Brasil Tropical, 2001.

DIAS, Adelaide Alves. Direito e obrigatoriedade na educação infantil. In: DIAS, Adelaide Alves; Sousa Junior, Luiz. Políticas públicas e práticas educativas. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.

FALK, Judit (org). Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy. Araraquara: Junqueira & Marin, 2011. Trad. Suely Amaral Mello.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de; FINCO, Daniela (orgs). Sociologia da infância no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2011.

FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.

KAMIL, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1985.

KRAMER, Sônia. A política do pré-escolar no Brasil. 8. ed. São Paulo:Cortez, 2006.

OLIVEIRA, Zilma Ramos. de. Educação infantil: fundamentos e métodos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Coleção Docência em Formação).

SARMENTO, Manuel e GOUVEA, Maria Cristina Soares de. (Orgs.). Estudos da Infância: educação e práticas sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. (Coleção Ciências Sociais da Educação).

PINSKY, Jaime. (Org.). O ensino de História e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SOARES, Magda. Linguagem e escola: uma perspectiva social. São Paulo: Ática, 2002.

SOUZA, Renata Junqueira de (Org.). Ler e compreender: estratégias de leitura. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

TEREZINHA, Nunes; BRYANT, Peter. Crianças Fazendo Matemática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

ANEXO 10 - MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA

Área: Educação, Artes e Diversidades

Comissão Examinadora	Instituição	
Profa. Dra. Risomar Alves dos Santos	UFCC	Presidente
Prof. Dr. Alexandre Martins Joca	UFCC	Titular
Profa. Dra. Cristiane Maria Nepomuceno	UEPB	Titular
Prof. Dr. Wiama de Jesus Freitas Lopes	UFCC	Suplente
Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva	UNILAB	Suplente
Prof. Dr. Roberto Kennedy Gomes Franco	UNILAB	Suplente

Área: Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil

Comissão Examinadora	Instituição	
Profa. Dra. Luisa de Marillac Soares Ramos	UFCC	Presidente
Profa. Dra. Cristina Novikoff	UFCC	Titular
Profa. Dra. Elzanir dos Santos	UEPB	Titular
Profa. Dra. Zildene Francisca Pereira	UFCC	Suplente
Profa. Dra. Maria Gerlaine Belchior Amaral	UFCC	Suplente
Profa. Dra. Ana Luisa Amorim	UEPB	Suplente

ANEXO 11 - PRAZOS REGULAMENTARES

ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	De 01 a 30/09/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/ UFCC	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arquiação de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arquiação de impedimento	CSGAF/CONSUNI/ UFCC	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 24 a 27/10/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/ UFCC	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



ANEXO 12 - CALENDÁRIO DE PROVAS
ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa

ETAPA	INSTÂNCIA	DATAS
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	As 14h00min do dia 24/10/2016
Prova Escrita: Aplicação	Comissão Examinadora	As 14h15min do dia 24/10/2016
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	As 11h00min do dia 25/10/2016
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	As 14h00min do dia 25/10/2016
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	As 14h15min do dia 25/10/2016
Prova Didática: Aplicação	Comissão Examinadora	A partir das 14h00min do dia 26/10/2016 obedecendo à ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos*	Comissão Examinadora	Dia 27/10/2016
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.

ANEXO 13 - MEMBROS DA COMISSÃO
ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa
TITULARES:

Professor Doutor Jorgevaldo de Souza Silva (Presidente)
Professor Doutor Milton Marques Junior (UFPB)
Professor Doutor Gilson Chicon Alves (UERN)

SUPLENTES:
Professora Doutora Hérica Paiva Pereira (UFCG)
Professor Doutor Willy Paredes Soares (UFPB)
Professor Doutor Manoel Freire Rodrigues (UERN)

ANEXO 14 - PROGRAMA DO CONCURSO
ÁREA: Língua e Literatura Latinas e História da Língua Portuguesa

Ponto 1: História externa da Língua Portuguesa
Ponto 2: Fonologia e fonética do latim: grafia, pronúncia e acentuação.
Ponto 3: Morfologia nominal: flexões casuais e declinacionais; adjetivos, pronomes e
Ponto 3: O uso das preposições em Latim.
Ponto 4: Traduzir e comentar a morfossintaxe do texto latino abaixo:
Ovídio, Metamorfoses, Livro I, versos 94-100
Nondum caesa suis, peregrinum ut uiseret orbem,
montibus in liquidas pinus descenderat undas,
nullaque mortales praeter sua litora norant;
nondum praecipites cingebant oppida fossae;
non tuba drecti, non aeris cornua flexi,
non galeae, non ensis erat: sine militis usu
mollia securae peragebant otia gentes.
Ponto 5: Os Metaplasmos
Ponto 6: Do galego-português ao português: características e evoluções.
Ponto 7: Sintaxe: generalidades de concordância nominal e verbal. Emprego dos casos. Uso dos tempos e modos na oração independente.
Ponto 8: A Lírica Latina: Catulo
Ponto 9: A língua latina presente no Português falado hoje
Ponto 10: Traduzir e comentar a morfossintaxe do texto latino abaixo:
Virgílio, Eneida, Livro I, versos 1-7
Arma virumque cano, Troiae qui primus ab oris
Italiam, fato profugus, Lauiniaque uenit
litora, multum ille et terris iactatus et alto
ui superum saeuae memorem Iunonis ob iram;
multa quoque et bello passus, dum conderet urbem,
inferretque deos Latio, genus unde Latinum,
Albanique patres, atque altae moenia Romae.

ANEXO 15 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____/CFP/UFCG.
Eu _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ CEP: _____,
fone: _____, Email: _____ vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor [] Auxiliar / [] Assistente / [] Adjunto,
Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de _____ da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____,
de acordo com o EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de 2016.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Cajazeiras, _____ de _____ de 2016

Procurador: _____
RG Nº _____ Fone para contato: _____
Endereço: _____

ANEXO 16 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____, do CFP/UFCG.
Eu (nome completo) _____, _____, _____, (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de _____, na área de _____, regido pelo EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.
(Assinatura do requerente)

ANEXO 17 - Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Concurso

Eu, _____, brasileiro(a), RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de _____, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme o EDITAL CFP Nº 36, DE 18 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.
Cajazeiras, _____ de _____ de _____.
(assinatura)

EDITAL Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, considerando a decisão do Conselho Administrativo - CONSAD, torna público para conhecimento dos interessados que O ÚNICO CANDIDATO, COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, NÃO COMPARECEU ao concurso público de provas e títulos, para a área de UROLOGIA, da carreira do Magistério Superior, Objeto do EDITAL Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2016, publicado no DOU do dia 14 de junho de 2016, Seção 3, páginas 48-51.

ANTONIO FERNANDES FILHO

EDITAL Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, e na Lei 13.325, de 29/07/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV);

2. DO CARGO

2.1 Unidade Acadêmica de Ciências da Vida (UACV):

2.1.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, T20, conforme lei 12.863/2013 e atualização a partir de 1º de agosto de 2016, constantes na Lei nº 13.325/2016.

Tabela 01

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
Professor Classe A - Auxiliar, Nível 1	T20	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 2.293,41

2.1.2. Regime de Trabalho: Regime de tempo parcial - 20 horas semanais para as áreas de Urologia.

2.2. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Ciências da Vida e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme item 6.1 deste edital.

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5", "3.6" e "3.7", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 reais, deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil. Vencimento em 30/09/2016

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através de requerimento disponível no Anexo 07 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.cfp.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica.

4.4 Dos Prazos de Solicitação:

Até três dias úteis após o início das inscrições. O resultado será publicado até dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período:

De 01/09 a 30/09/2016 (UACV);

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, conforme os períodos de inscrições apontados neste Edital.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, disponível no Anexo 06 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet www.cfp.ufcg.edu.br.

Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 08 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

Cópia da Resolução nº 04/2014;

Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;

Calendário das provas;

Programa do concurso;

Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.



6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS
6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada na Tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime	Vagas
Ciências da Vida	UROLOGIA	Graduação em Medicina com Residência e/ou Especialização em UROLOGIA, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou associação Médica Brasileira.	T20	1

7. DAS PROVAS

7.1 UACV

7.1.1. Local: CFP/UFCEG - Cajazeiras

7.1.2. Período de Realização das Provas: 07/11 a 11/11/2016

Prova Escrita: 07/11/2016 às 08h00, na Central de Laboratórios - Sala 106;

Sorteio do ponto da Prova Didática: 08/11/2016, às 08h00, Central de Laboratórios - Sala 106;

Prova Didática: 09/11/2016, a partir das 08h00, Central de Laboratórios - Sala 106;

Exame de Títulos: 10/11/2016.

7.2. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, preferencialmente com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.3. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.4. A Prova Didática com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio do tema sorteado (peso 4);

b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c) Execução do plano de aula (peso 1);

d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.5. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação. O servidor designado para receber a documentação exigida o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

Os candidatos aprovados na prova didática terão até as 10h do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à Secretaria da Unidade Acadêmica, o Curriculum Vitae. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Curriculum Vitae documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.6. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.7. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.8. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da Prova Didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8.5 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCEG, no Centro de Formação de Professores, na Unidade Acadêmica de Ciências da Vida, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.7. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio a Secretaria das Unidades Acadêmica e na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCEG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

ANEXO 01- PRAZOS REGULAMENTARES DO

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	De 01 a 30/09/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/ UFCEG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima

DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 07 a 11/11/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/ UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 - CALENDÁRIO DE PROVAS
ÁREA: UROLOGIA

ETAPA	INSTÂNCIA	DATAS
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	As 08h00min do dia 07/11/2016
Prova Escrita: Aplicação	Comissão Examinadora	As 08h15min do dia 07/11/2016
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	As 8h00min do dia 07/11/2016
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	As 08h10min do dia 08/11/2016
Prova Didática:sorteio dos nomes dos candidatos para determinar ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	As 08h15min do dia 08/11/2016
Prova Didática: Aplicação	Comissão Examinadora	A partir das 08h15min do dia 09/11/2016 obedecendo à ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	Dia 10/11/2016
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente.

ANEXO 03 -PROGRAMA
PONTOS

1. Afecções da bolsa testicular e conteúdo
2. Litíase urinária
3. Traumatismo urogenital
4. Semiologia urológica
5. Tumores do trato urogenital
6. Disfunção da bexiga
7. Disfunção sexual masculina
8. Infertilidade masculina
9. Doenças sexualmente transmissíveis
10. Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina.

ANEXO 04- BIBLIOGRAFIA

MCANINCH, Jack W (Coord.). Urologia geral de Smith. 17. ed. Porto Alegre: AMGH ed., 2010.
RODRIGUES NETTO JUNIOR, Nelson. Urologia: fundamentos para o clínico. São Paulo: Sarvier, 2000.
RODRIGUES NETTO JUNIOR, Nelson; LEVI D'ANCONA, Carlos Arturo; PALMA, Paulo César Rodrigues (Org.). Urologia prática. 5. ed. São Paulo: Roca, 2008. 493p.
BASES da uro-oncologia. São Paulo: Dendrix Edição e Design, 2007.
CURY, José; SIMONETTI, Rogério; SROUGI, Miguel. Urgências em urologia. São Paulo: Sarvier, 1999.
LAPIDES, Jack; DI TARANTO, Giuseppe. Urologia. Rio de Janeiro: Interamericana, 1979.
LENZ, Lino Lima. Infecção urinária. São Paulo: Fundo Editorial Byk, 1994.
LEVI D'ANCONA, Carlos Arturo; ROCHA, Flavio Eduardo Trigo. Manual de urodinâmica. São Paulo: Planmark, 2007. 282p.

ANEXO 05 - MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA

Titulares:

- 1 Msc. Vanessa Rolim Barreto Cavalcante (Presidente - UFCG)
- 2 Dra. Edvanina de Sousa Costa Queiroz (UFCG)
- 3 Msc. Renata Livia Fonseca Moreira (FSM)

Suplentes:

- 1 Esp. Tania Maria Estrela Gadelha Maia (UFCG)
- 2 Msc. Veruscka Pedrosa Barreto (UFCG)
- 3 Esp. Robson Negrão Grangeiro (FSM)

ANEXO 06 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____/CFP/UFCG.

Eu _____, residente à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ CEP: _____, fone: _____, Email: _____ vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor [] Auxiliar / [] Assistente / [] Adjunto, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de _____ da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____, de acordo com o EDITAL CFP Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2016

Procurador: _____

RG Nº _____ Fone para contato: _____

Endereço: _____

ANEXO 07 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de _____, do CFP/UFCG.

Eu (nome completo) _____, _____, (nacionalidade) (estado civil) residente à _____,

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,

CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de _____, na área de _____, regido pelo EDITAL CFP Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

_____(Assinatura do requerente)

ANEXO 08 - Declaração de Conhecimento e Aceitação das Normas do Concurso

Eu, _____, brasileiro(a), RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor _____A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de _____, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____, conforme o EDITAL CFP Nº 39, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

_____(assinatura)



CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL Nº 47, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, da Presidência da República, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na Carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de Educação - UAEd do Centro de Humanidades da UFCG, na classe de Professor Adjunto A, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

1.3.2 Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;

1.3.3 Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

1.4 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades da UFCG, para a Área de Conhecimento Objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) conforme Quadro 01.

Quadro 1

Unidade Acadêmica	objeto do concurso	Titulação acadêmica mínima exigida	Regime	Vaga
Educação	Política e Gestão da Educação	Graduação em curso de Licenciatura Plena; Mestrado em Educação; Doutorado em Educação.	T40 com Dedicação exclusiva	01

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível I, com Dedicação Exclusiva (DE).

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02.

Quadro 2

Denominação	Vencimento (R\$)	Por titulação (R\$)	total (R\$)
Professor Classe A, Adjunto A, Nível I	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

2.3 A jornada de trabalho está especificada no Quadro 03.

Quadro 03

Denominação	Horas Semanais de Trabalho
Professor Classe A, Adjunto A, Nível I	40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva

2.4 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (de acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade).

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

3.7 Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

3.9 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: 158702

- Gestão: 15281

- Código do Recolhimento: 28.883-7

- Vencimento: 30/09/2016 (último dia da inscrição)

- Número do CPF e nome do candidato

- Valor da taxa: R\$ 100,00 (cem reais)

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 21/09/2016, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br/informacoes/complementares.

4.4 O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades no dia 23/09/2016.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 30/09/2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/09/2016 a 30/09/2016.

5.2 O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item 5.4 para abrir o processo de inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, Câmpus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, CEP 58.429-140.

5.3 No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de educação, disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br;

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador poderá se dirigir à Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação, Bloco AB, Câmpus de Campina Grande, Fones: (083) 21011213, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para receber, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução Nº 04/2014;

b) Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:

Programa do concurso;

Calendário das provas;

Tabela de prazos que nortearão o concurso;

Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva

titulação acadêmica.

5.6 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.8 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original do pagamento da inscrição no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.4 e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 5.4.

5.10 Não será permitida a inscrição condicional nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, nos locais e horários especificados no Quadro 04.

Etapas	Data	Hora	Local
Prova escrita	03/11/2016	8h00	Bloco AB - Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Resultado da prova escrita	04/11/2016	8h00	Bloco AB - UAEd, térreo
Abertura do envelope com os códigos dos candidatos e Sorteio do ponto para a prova didática	07/11/2016	8h30min	Bloco AB - Sala de Vídeo da UAEd, térreo
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e realização da Prova didática	08/11/2016	8h30min	
	08/11/2016	8h45min	
	09/11/2016	17h00	
Resultado da prova didática	09/11/2016	17h00	Bloco AB - UAEd, térreo
Exame de títulos	09/11/2016	8h30min	Bloco AB - UAEd, térreo

6.2 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

6.3 A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática de acordo com o Artigo 26 § 5º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

6.4 O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo.

6.5 A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu Artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

6.6 Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

6.7 O candidato deverá comparecer à prova didática 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

6.8 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

6.9 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o Curriculum Lattes, com as cópias dos documentos comprobatórios.

6.10 A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o Curriculum Lattes, devidamente comprovado. A Comissão Examinadora poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase correspondente à apresentação da documentação solicitada, conforme disposto no Art. 31, Parágrafo Único, da Resolução Nº 04/2014.

6.11 A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

6.12 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 6.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado, após o qual serão eliminados dos arquivos.

6.13 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

6.14 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita, é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.15 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

6.16 Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

7.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital.

7.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

7.3 Será tomado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

7.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

7.5 O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

7.6 O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande - PB.

7.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídicos Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.

7.8 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772, de 28.12.2012, publicada no D.O.U. de 31.12.2012.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A pessoa com deficiência ou necessidades especiais, será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no câmpus de Campina Grande.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Educação e divulgados no endereço eletrônico: www.ufcg.edu.br.

9.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (05 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

9.6 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.994, de 21 de agosto de 2009.

9.7 Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.10 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do Centro de Humanidades, endereço www.ch.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro.

9.11 Após a publicação do resultado do concurso caberá recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.12 Concluído o prazo de que trata o subitem 9.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará o resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

9.13 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA

ANEXO 1 - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de candidatos	Setor de Protocolo da UFCG	12/09/2016 a 30/09/2016
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAEd	Até 05(cinco) dias após o encerramento das inscrições



Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	03/11/2016 a 09/11/2016
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CH	Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 10 (dez) dias após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 05 (cinco) dias após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Melânia Mendonça Rodrigues	UFCG	Presidente
Prof. Dr. Antônio Lisboa Leitão de Souza	UFCG	Titular
Profa. Dra Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha	UEPB	Titular
Profa. Dra. Luciana Leandro da Silva	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Andréia Ferreira da Silva	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Gilmar Barbosa Guedes	UFRN	Suplente

A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades, em 23 de agosto de 2016.

TEMAS

1	Mundialização do capital, reestruturação produtiva, neoliberalismo e educação escolar.
2	Reformas do Estado e da educação no Brasil, a partir da década de 1990.
3	Atuação dos organismos internacionais na educação brasileira desde os anos 1960.
4	Direito à educação e organização da educação nacional.
5	O público e o privado na educação escolar brasileira.
6	Gestão educacional: modelos, contextos históricos e fundamentos.
7	Estado avaliador e regulador: qualidade do ensino e políticas de avaliação externa da educação básica no Brasil.
8	Financiamento da educação básica no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988.
9	Patrimonialismo e gestão da educação no Brasil.
10	Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação básica a partir dos anos 1990.
11	Trabalho docente sob as políticas neoprodutivistas: tensões e possibilidades.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro(a), RG Nº _____, CIC Nº _____, portador(a) do Título de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, conforme Edital CH Nº 47 DE 26 DE AGOSTO DE 2016, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades

_____ (Nome completo), residente à rua _____ Bairro _____, na cidade de _____ do estado

_____, CEP: _____, Fones - Fixo: (____) _____; Celular: (____) _____, e-mail _____ vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Educação, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO, conforme Edital CH Nº47, de 26 DE AGOSTO de 2016, disponível no endereço www.ufcg.edu.br

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura

Procurador: _____

RG Nº _____

Fone para contato _____

Endereço _____

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Educação do Centro de Humanidades

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente à

_____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, e-mail: _____

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, vem solicitar, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo Edital CH Nº 47, de 26 DE AGOSTO de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de _____, para concorrer a uma vaga na área de POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO. Para tanto, declara estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atende à condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declara estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declara estar ciente de que estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL CH Nº 48, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e considerando o disposto no Decreto Nº 6.944 de 21/08/2009, na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, e na Lei 13.325, de 29/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 2 (duas) vagas na Carreira do Magistério Superior, destinada ao Curso de Música da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia - UAAMI do Centro de Humanidades da UFCG, na classe de Professor Adjunto A - Nível 1, carga horária de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva e, não havendo candidatos inscritos, para Professor Assistente A - Nível 1, carga horária de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá três fases: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

1.3.2 Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova escrita;

1.3.3 A prova didática será dividida em duas etapas, sendo a primeira de caráter teórico e a segunda, prático.

1.3.4 Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova didática.

1.2 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Centro de Humanidades, Campus de Campina Grande, para as Áreas de Conhecimento Objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) conforme os quadros do item 5.1.

2. DO CARGO

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Nível I, T-40 DE (caso não haja candidatos inscritos ou inscrições homologadas para Adjunto, as inscrições estarão abertas para professor Assistente A, Nível 1, T-40DE, nas datas especificadas neste edital).

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1

Denominação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Adjunto A - Nível 1 - 40h DE	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67
Assistente A - Nível 1 - 40h DE	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

Conforme atualizações a partir de 1º de agosto de 2016, constantes na Lei nº 13.325/2016.

2.3 A jornada de trabalho está especificada no Quadro 2.

Quadro 2

Denominação	Horas Semanais de Trabalho
Adjunto A - Nível 1 - 40h DE	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva
Assistente A - Nível 1 - 40h DE	

2.4 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 158702, Gestão: 15281, Código do recolhimento: 28883-7. Vencimento: 14 de novembro (para professor Adjunto A - Nível 1). Vencimento: 30 de janeiro de 2017 (Para professor Assistente A - Nível 1). Número do CPF e nome do candidato. Valor da taxa: R\$ 100,00 (cem reais).

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 7/11/2016 para professor Adjunto A e 19/12/2016 para professor Assistente A, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br

4.4 <http://www.ufcg.edu.br/http://www.ufcg.edu.br/O> requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta, sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, <http://musica.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades no dia 11/11/2016 para professor Adjunto A e 22/12/2016 para professor Assistente A.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 14/11/2016 para professor Adjunto A e 30/01/2017 para professor Assistente A.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a classe de Adjunto A - Nível 1 serão realizadas no período de 31 de agosto de 2016 a 14 de novembro de 2016 para as vagas e áreas discriminadas no Quadro 3. Os candidatos devem ser portadores de, no mínimo, título de doutor. Caso não ocorram inscrições no prazo previsto, ou nenhuma inscrição seja homologada, estarão automaticamente abertas, de 21 de novembro a 30 de janeiro de 2017 as inscrições para a classe Assistente A - Nível 1, com exigência de titulação mínima de mestre nas áreas especificadas no Quadro 4.

Quadro 3: Classe Professor Adjunto A

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime	Vagas
Arte e Mídia	Música: Piano / Correpetição	Bacharelado em Música (Piano) com Doutorado em Música (Piano)	T40/ DE	1
Arte e Mídia	Música: Produção Musical / Música Popular	Bacharelado em Produção Fonográfica; e/ou Música (Bacharelado e/ou Licenciatura) com Doutorado em Música	T40/ DE	1

Quadro 4: Classe Professor Assistente A

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime	Vagas
Arte e Mídia	Música: Piano / Correpetição	Bacharelado em Música (Piano) com Mestrado em Música (Piano)	T40/ DE	1
Arte e Mídia	Música: Produção Musical / Música Popular	Bacharelado em Produção Fonográfica; e/ou Música (Bacharelado e/ou Licenciatura) com Mestrado em Música	T40/ DE	1

5.2 O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item 5.4 para abrir o processo de inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, CEP 58.429-140.

5.3 No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.

5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição:

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 4.1.

Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br;

Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;

Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

5.5 <http://www.ufcg.edu.br/> O candidato ou seu procurador poderá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, imprimir os documentos constantes neste edital:



Cópia da Resolução Nº 4/2014; http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/sods/scripts_php/lista_resolucoes.php?conselho=17

Cópia deste Edital que inclui em seus anexos: Programa do concurso; Calendário das provas; Tabela de prazos que nortearão o concurso; Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou seja, com carimbo datado até o último dia de inscrição, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento da postagem. Fica estabelecido o dia 18 de novembro como prazo final para a chegada do Sedex para Professor Adjunto A e o dia 1º de fevereiro de 2017 para Professor Assistente A. Caso a inscrição seja entregue após essa data, ela será indeferida.

5.7 Os documentos apresentados, conforme as exigências do subitem 5.4, ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.8 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original do pagamento da inscrição no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 5.4.

5.9 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.10 Não será permitida a inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (6.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, nos locais e horários especificados nos Quadros 5 e 6 (Professor Adjunto) e Quadros 7 e 8 (Professor Assistente).

Quadro 5 - Cronograma do concurso para a área de Piano / Correpetição

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	5/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	5/12/2016	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	7/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	8/12/2016	8h	
Realização da Prova didática - primeira etapa	8/12/2016	8h	
Realização da Prova didática - segunda etapa	8/12/2016	14h	
Resultado da Prova Didática	8/12/2016	20h	
Prova de Títulos	10/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	10/12/2016	14h	Secretaria da UAAMI

Quadro 6 - Cronograma do concurso para a área de Produção Musical / Música Popular

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	12/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	12/12/2016	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	14/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	15/12/2016	8h	
Realização da Prova didática - primeira etapa	15/12/2016	8h	
Realização da Prova didática - segunda etapa	15/12/2016	14h	
Resultado da Prova Didática	15/12/2016	20h	
Prova de Títulos	17/12/2016	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	17/12/2016	14h	Secretaria da UAAMI

Quadro 7 - Cronograma do concurso para a área de Piano / Correpetição (Professor Assistente)

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	13/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	13/02/2017	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	14/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	15/02/2017	8h	
Realização da Prova didática - primeira etapa	15/02/2017	8h	
Realização da Prova didática - segunda etapa	15/02/2017	14h	
Resultado da Prova Didática	15/02/2017	20h	
Prova de Títulos	17/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	17/02/2017	14h	Secretaria da UAAMI

Quadro 8 - Cronograma do concurso para a área de Produção Musical / Música Popular (Professor Assistente)

Etapas	Data	Hora	Local
Prova Escrita	20/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado da Prova Escrita	20/02/2017	19h	Secretaria da UAAMI
Sorteio do ponto para a prova didática	22/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos	23/02/2017	8h	
Realização da Prova didática - primeira etapa	23/02/2017	8h	
Realização da Prova didática - segunda etapa	23/02/2017	14h	
Resultado da Prova Didática	23/02/2017	20h	
Prova de Títulos	25/02/2017	8h	Auditório da UAAMI
Resultado Final	25/02/2017	14h	Secretaria da UAAMI

7.2 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 4 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

7.3 A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática de acordo com o Artigo 26 § 5º da Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

7.4 O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo.

7.5 A prova didática, que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu Artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande. Esta prova será dividida em duas etapas: a primeira etapa será uma aula teórica, com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa; a segunda será uma parte prática, conforme descrito nos itens 7.5.1 e 7.5.2.

7.5.1 A parte prática para os candidatos à área de Piano / Correpetição será um recital com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, no qual deverão ser interpretadas as seguintes obras: 1) Um Prelúdio e Fuga do "Cravo Bem Temperado", volume I ou volume II de J. S. Bach; 2) Uma sonata para piano de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. v. Beethoven; 3) Uma peça ou grupo de peças de compositor romântico; 4) Uma peça ou grupo de peças do século XX; 5) Uma peça ou grupo de peças de compositor brasileiro.

7.5.2 A parte prática para os candidatos à área de Produção Musical / Música Popular consistirá: 1) na elaboração de um arranjo de uma música popular, cuja obra e formação instrumental serão informadas no dia da prova; e 2) de um recital com duração entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos, no instrumento de preferência do candidato, no qual sejam interpretadas obras de diferentes autores, nacionalidades, períodos e com variadas características estilísticas, incluindo a Música Popular Brasileira. O recital deverá ser apresentado no instrumento de escolha do candidato. Antes do recital, os candidatos deverão entregar à Banca Examinadora cópia, em três vias, de todas as obras que serão apresentadas. O recital é solo e o candidato deverá apresentar-se a cappella, sem acompanhamento. Os percussionistas deverão utilizar, obrigatoriamente, pelo menos um instrumento de altura definida no recital. Todos os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos, incluindo os de percussão. A Universidade Federal de Campina Grande não fornecerá instrumento para os candidatos, exceto o piano.

7.3Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.4 O candidato deverá comparecer à prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.5 A nota da prova didática corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas duas etapas.

7.6 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

7.7 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.8 A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 4/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.9 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 7.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.

7.10 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.11 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.12 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.13 Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital, bem como a apresentação da Comprovação da titulação exigida.

8.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5 O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, T-40 com Dedicção Exclusiva.

8.6 O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

8.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013.

8.8 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Recepção da Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

9.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (5 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

9.6 O concurso objeto deste Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.994, de 21 de agosto de 2009.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.11 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do Centro de Humanidades, endereço www.ch.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro.

9.12 Após a publicação do resultado do concurso caberá recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.13 Concluído o prazo de que trata o subitem 9.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará o resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA

ANEXO I - PRAZOS REGULAMENTARES

PIANO / CORREPETIÇÃO

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrições de candidatos (Professor Adjunto A - Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	31 de agosto a 14 de novembro de 2016
Inscrições de candidatos (Professor Assistente A - Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	21 de novembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAAMI	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
	DO CONCURSO	
Realização do Concurso (Adjunto)	Comissão Examinadora	5 a 10 de dezembro de 2016
Realização do Concurso (Assistente)	Comissão Examinadora	13 a 18 de fevereiro de 2017
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 2 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

PRODUÇÃO MUSICAL / MÚSICA POPULAR

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrições de candidatos (Professor Adjunto A - Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	31 de agosto a 14 de novembro de 2016
Inscrições de candidatos (Professor Assistente A - Nível 1)	Setor de Protocolo da UFCG	21 de novembro de 2016 até 30 de janeiro de 2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da UAAMI	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
	DO CONCURSO	
Realização do Concurso (Adjunto)	Comissão Examinadora	12 a 17 de dezembro de 2016
Realização do Concurso (Assistente)	Comissão Examinadora	20 a 25 de fevereiro de 2016
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	CONSAD/CH	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Didática
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 2 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório
Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO II - COMISSÃO EXAMINADORA

PIANO / CORREPETIÇÃO

Prof. Dr. Vladimir Alexandro Pereira Silva (UFCG)	Presidente
Prof. Dr. Leonardo Bernardes Margutti Pinto (UFCG)	Titular
Prof. Dra. Luciana Noda (UFPB)	Titular
Prof. Dr. José Henrique Martins (UFPB)	Suplente
Prof. Dr. Luís Otávio Teixeira Passos (UFCG)	Suplente
Prof. Dr. Marisa Nóbrega Rodrigues (UFCG)	Suplente

A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades, em 15 de agosto de 2016.

MUSICAL / MÚSICA POPULAR

Prof. Dr. Luís Otávio Teixeira Passos (UFCG)	Presidente
Prof. Dr. Vladimir Alexandro Pereira Silva (UFCG)	Titular
Prof. Dr. Alexandre Bezerra Viana (UFRN)	Titular
Prof. Dr. Leonardo Bernardes Margutti Pinto (UFCG)	Suplente
Prof. Dra. Marisa Nóbrega Rodrigues (UFCG)	Suplente
Prof. Dr. Eli-Eri Luiz de Moura (UFPB)	Suplente



A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades, em 15 de agosto de 2016.

ANEXO III - PONTOS
PIANO / CORREPETIÇÃO
PONTOS
1. Ensino de Piano em Grupo: metodologias e repertório.
2. Condução de ritmos brasileiros no ensino de piano coletivo: repertório, concepções estilísticas e abordagens pedagógicas.
3. Técnica pianística: histórico e estratégias de ensino empregadas para o desenvolvimento de alunos em diferentes níveis de conhecimento.
4. O repertório brasileiro para piano: particularidades pedagógicas e pertinência na formação pianística de alunos de diferentes níveis de conhecimento.
5. O Cravo Bem Temperado - vol. I e II - de J. S. Bach: abordagens pedagógicas, estilísticas e interpretativas.
6. A sonatas do período clássico na formação pianística: particularidades pedagógicas e pertinência na formação pianística de alunos de diferentes níveis de conhecimento.
7. O piano na música de câmara brasileira.
8. A formação do pianista colaborador: aspectos técnicos e metodológicos.
9. O papel do piano no Lied alemão.
10. Obras orquestrais ao piano: preparo e realização de árias de ópera, oratórios e concertos.

PROVA DIDÁTICA (PIANO / CORREPETIÇÃO) - PARTE PRÁTICA

1. Um Prelúdio e Fuga do "Cravo Bem temperado", Volume I ou Volume II de J.S. Bacha.
2. Uma sonata para piano de J. Haydn ou W. A. Mozart ou L. v. Beethoven.
3. Uma peça ou grupo de peças de compositor romântico.
4. Uma peça ou grupo de peças do século XX.
5. Uma peça ou grupo de peças de compositor brasileiro.

BIBLIOGRAFIA
ABREU, Maria & GUEDES, Z. O Piano na Música Brasileira. Porto Alegre: Movimento, 1992.
AGAY, Denes. The Art of Teaching Piano. New York: Music Sales Corp, 2004.
ANDERSON, R. P. The Pianist Craft: Mastering Works of Great Composers. Lanham: Scarecrow Press, 2011.
BURGE, David. Twentieth-Century Piano Music. New York: Schirmer Books, 1990.
CARAMIA, Tony. et alli. Keyboard Musicianship. 6ed. Book one Stipes: Pushing Company, 1993.
CHIANTORE, Luca. Historia de la Técnica Pianística. Madrid: Alianza Editorial, 2002.
COELHO, João Marcos (Org.). Cem Anos de Música Brasileira. Campinas: Andreato, 2016. Disponível em: <http://www.institutocpfl.org.br/cultura/2016/05/06/livro-100-anos-de-musica-1912-2012-organizacao-de-joao-marcos-coelho/>
COREW, Derek. Piano and Strings. In: The Mozart Compendium. LONDON, Robert. Ed. Ann Arbor: Border Press, 1990.
GANDELMAN, Salomea. 36 Compositores Brasileiros - obras para piano (1950-1988). Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

GONÇALVES, Maria L. J. Ensino de Piano em grupo no Brasil. Disponível em http://www.pianoemgrupo.mus.br/figuras_pioneiras.htm
GRILL, Joyce. Accompanying basics. San Diego: Kjos West, 1987.
GUEST, Ian. Arranjo: Método Prático, (3 vol.). Rio de Janeiro: Lumiar, 1996.
HELLYER, Roger. Harmoniemusik and other works for multiple wind. In: The Mozart Compendium. LONDON, Robert. Ed. Ann Arbor: Border Press, 1990.
KAPLAN, J. A. Teoria da aprendizagem pianística. 2ª Ed. Porto Alegre: Movimento-Musas, 1987.
KATZ, Martin. The complete colaborator: the pianist as partner. New York (USA): Oxford University Press, 2009.
KONOWITZ, Bert. Music improvisation as a classroom method: a new approach to teaching music. New York : Alfred Publishers, 1973.

MONTANDON, Maria I. Aula de piano em grupo: uma análise do movimento para implantação do ensino de piano em grupos nos Estados Unidos. Ano 2005. Revista Tônica. Brasília: UNB, 2007. Disponível em <http://www.artes.unb.br/tonica/isabel.html>
NEUHAUS, Heinrich. The Art of Piano Playing. London: Barrie & Jenkins Ltd, 1973.
PARNCUTT, R.; McPHERSON, G. The Science and Psychology of Music Performance: creative strategies for teaching and learning. Oxford: Oxford University Press, 2002.
ROSEBLUM, Sandra P. Performance practices in classic piano music : their principles and applications. Bloomington: Indiana University Press, 1988.

SPILLMAN, Robert. The art of accompanying: master lessons from the repertoire. New York: Schirmer Books, 1985.
STEIN, Deborah; SPILLMAN, Robert. Poetry into song: performance and analysis of Lieder. New York: Oxford University Press, 1996.
USZLER, Marianne. Research on the teaching of keyboard music. Handhook of Research on Music Teaching and Learning. New York: Schirmer books, 1993.

_____. The well-tempered keyboard teacher. New York: Schirmer Books, 1999.
ULRICH, Homer. Chamber Music. New York: Columbia University Press, 1966.

WRISTEN, Brenda. Demographics and motivation of adult group piano students. Music Education Research. Vol. 8, nº 3, November, 2006, p. 387-406. Disponível em: www.informaworld.com/smpmp/content~db=all~content+a757732689
PRODUÇÃO MUSICAL / MÚSICA POPULAR
PONTOS

1. A física dos instrumentos musicais e acústica de salas.
2. Gravação de áudio: Áudio Digital e Analógico, microfones, monitores, o design e equipamentos do estúdio de gravação, protocolo MIDI e sincronismo.
3. A produção musical, os processos de edição do áudio, mixagem e a masterização.
4. Síntese analógica e digital do som. Tipos e técnicas.
5. Design de som para cinema: motivação, análise para o processo de produção e para a transmissão da mensagem. Transformação e edição do som para o cinema, técnicas clássicas.
6. A rearmonização no contexto da música popular brasileira e do jazz: aspectos históricos e técnicos.
7. As diferentes técnicas de rearmonização utilizadas na música brasileira e no jazz.
8. Os conceitos musicais e tecnológicos envolvidos na criação de trilhas musicais para teatro e cinema.
9. A construção do arranjo musical, em termos de forma, harmonia e instrumentação, para a produção musical em estúdio de gravação e de espetáculos ao vivo.
10. Processamento sonoro: efeitos, filtros, equalização, processadores dinâmicos.

BIBLIOGRAFIA
ASCHER, Steven e PINCUS Edward. The Filmmaker's Handbook.: a comprehensive guide for the digital age. New York: Plume, 2012.
BOOM, Michael. MIDI Through Music. Redmond, Wash: Microsoft Press, 1987.
CHION, Michel. Audio-vision: sound on screen. New York: Columbia University Press, 1994.
COLLURA, Turi. Improvisação I. São paulo, Irmãos Vitale, 2001.
COLLURA, Turi. Improvisação II. São paulo, Irmãos Vitale, 2001.
CROOK, Hal. How To Improvise. Postiche & Patapon, 2005.
EGIZII, Anthony. Production Mixing Mastering with Waves. Knoxville, Tenn. : Sound.org, 2010.
EVEREST, F Alton e POHLMANN KEN C. Master Handbook of Acoustics. 5ª Edição. McGraw Hill. New York, 2009.
FELTS, Randy. Reharmonization Techniques. Boston: Berklee Press, 2002.
FONSECA, Nuno. Introdução a Engenharia de Som. FCA Editora de Informática, 2012.
GIBSON, David. The Art of Mixing: visual guide to recording. Boston, MA: Thomson Course Technology, 2005.
HENRIQUE, Luis L. Acústica Musical. FUNDAÇÃO CALOUSTE GALLBUKIAN. Lisboa, 2002.
HUBER, David Miles e RUNSTEIN, Robert E. Modern Recording Techniques. 7ª Edição. Focal Press, 2010.
IZHAKI, Roey. Mixing Audio: concept, practices and tools. Oxford: Focal Press, 2008.
KATZ, Robert. Mastering Audio: the art and the Science. Boston: Focal Press, 2007.
LAVERNE, Andy. Handbook Of Chord Substitutions. New York, Ekay Music Inc, 1991.
LEVIN, Mark, The Jazz Piano Book. Petaluma CA, Sher Music Co., 1990.
LEVIN, Mark, The Jazz Theory Book. Petaluma CA, Sher Music Co., 1995.
LIGON, Bert. Comprehensive Technique for Jazz Musicians. Houston, Hal Leonard Co., 2001.
LIGON, Bert. Jazz Theory Resources, Volume I. Houston, Hal Leonard Co., 2001.
LIGON, Bert. Jazz Theory Resources, Volume II. Houston, Hal Leonard Co., 2001.
MARNER, Terence St. John Marnet. "A Realização Cinematográfica". Edições 70.
MARTIN, Marcel. "A Linguagem Cinematográfica". Brasileiraense, São Paulo. 1ª Edição. 1990.
MATHEWS, Max. The Technology of Computer Music. MIT Press, 1969.
OWSINSKI, Bobby. The Mixing Engineer's Handbook. Boston: Thomson Course Technology, 2006.
OWSINSKI, Bobby. The Recording Engineer's Handbook. 2nd Edition. Boston, MA: Course Technolgy. 2009.
PEASE, Ted & Pullig, Ken. Modern Jazz Voicings. Boston, Berklee Press, 2001.
PUCKETTE, Miller. The Theory and Technique of Electronic Music. World Scientific Publishing Co. pte Ltd. 2007.
ROADS, Curtis. The Computer Music Tutorial. Cambrigde, Mass. : MIT Press, 1996.
ROEDERER, Juan G. Introduction to the physics and psychophysics of music. New York: Spring-Verlag, 1973.
RUSS, Martin. Sound Synthesis and Sampling. Boston: Focal Press. 3rd Edition, 2009.
SAINDON, Ed. The complete Guide to improvisation. Ed Saindon Music, 2012.
SENIOR, Mike. Mixing Secrets for the Small Studio. Burlington MA : Focal Press, 2011.
SONNENSCHNEIN, David. Sound Design. 2001. McNaughton & Gunn. Inc., Saline, Michigan.
TEREFENKO, Dariusz. Jazz Theory. Routledge, New York and London, 2014.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, portador do Título de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I (ou Professor Assistente A, Nível 1), da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de MÚSICA - _____, conforme EDITAL CH Nº 48, DE 29 AGOSTO DE 2016, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br
Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura
ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades
Eu, _____ residente à rua _____ Bairro _____, na cidade de _____ do estado _____, CEP: _____, Fones - Fixo: (____) _____ ; Celular: (____) _____, e-mail _____

venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I (ou Professor Assistente A, Nível 1), da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de MÚSICA - _____, conforme EDITAL CH Nº 48, 29 DE AGOSTO DE 2016, disponível no endereço www.ufcg.edu.br

Nestes termos,
Pede deferimento.
Campina Grande, _____ de _____ de _____

Assinatura
Procurador: _____
RG Nº _____. Fone para contato _____
Endereço _____

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____

_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo EDITAL CH Nº 48, DE 29 AGOSTO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de _____, para concorrer a uma vaga na área de MÚSICA - _____. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EDITAL Nº 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013 e Lei 13.325, de 29/07/2016 torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de uma (01) vagas, em Regime de Trabalho T-40 Dedicação Exclusiva, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal, como parte do Banco de Professor Equivalente desta Universidade, destinada a Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exames de títulos, todas eliminatórias.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática;

2 DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto, nível 1;

2.2. A remuneração será realizada conforme o quadro abaixo.

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A Nível 1 - Adjunto	T 40- Dedicação Exclusiva	4.234,77	4.879,90	9.144,67

2.3. Jornada de Trabalho: Quarenta horas semanais de trabalho em regime de Dedicação Exclusiva-DE.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 23/09/2016; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-la até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não será divulgada no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal até dez dias úteis após o início das inscrições.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 23/09/2016.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, por procuração e também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com firma reconhecida, no período de 01/09/2016 a 23/09/2016.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 07h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h30min, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), no Setor de Protocolo do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos - PB, localizado na Av. dos Universitários, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Santa Cecília, CEP: 58708-110. Fone: (0xx83) 3511-3040/3035.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) requerimento de inscrição

b) cópia de documento de identidade e CPF, cópia de documento de quitação com as obrigações eleitorais, cópia de documento de quitação do serviço militar (para o sexo masculino), cópia legível de passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros). Toda documentação devidamente reconhecida com fé pública;

c) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;

d) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento.

e) instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução nº 04/2014;

b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1(Único) deste Edital;

c) Calendário das provas, conforme Anexo 2(Único) deste Edital;

d) Programa do concurso, conforme Anexo 3, da respectiva área de conhecimento, deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4, da respectiva área de conhecimento, deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificadas no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6 DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA

As áreas de conhecimento objeto do concurso, componentes curriculares, titulação mínima exigida e vagas respectivas e regime de trabalho, estão especificadas no quadro abaixo:

Professor Classe A - Adjunto, nível 1, Dedicação Exclusiva

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Componentes curriculares	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Vagas	Regime
Engenharia Florestal	Recursos Naturais Sociedade e Meio Ambiente	Mecanização, Estruturas de Madeira, Construções Rurais	Graduação em Engenharia Florestal, Ciências Florestais ou Engenharia Agrícola, com Doutorado em Engenharia Florestal, Ciências Florestais ou Engenharia Agrícola	01	T40-DE

7 DAS PROVAS

7.1. Local: Central de aulas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - Campus de Patos - PB.

7.2. Período:

a) Prova Escrita: 03/10/2016 -a partir das 08:00 horas na Central de Aula I

b) Divulgação do resultado da prova escrita: 03/10/2016

c) Sorteio do ponto da Prova Didática (aula teórica): 04/10/2016

c) Sorteio da ordem de apresentação e realização da Prova Didática (aula teórica):05/10/2016

d) Prova de Títulos:07/10/2016

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo o presidente do quadro de efetivos da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal da UFCG e, pelo menos um dos outros membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior.



7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa (Anexo 3, da respectiva área de conhecimento) e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa (Anexo 3), bem como em aula prática com duração de 50 minutos, com o ponto estabelecido no conteúdo programático específico para a aula prática. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos No julgamento da aula teórica da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio dos temas sorteados (peso 4);
- b) Estrutura coerente dos planos de aulas (peso 1);
- c) Execução dos planos de aulas (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura das exposições (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo das aulas (peso 1)

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir às exposições.

7.6. O exame de títulos será realizado como etapa posterior às provas escrita e didática e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e,serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014. Os candidatos deverão apresentar Curriculum Lattes em 03 (três) cópias, uma delas acompanhada de documentação comprobatória dos títulos autenticada por servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). A nota da prova didática será a média aritmética das notas obtidas das aulas teórica e prática.

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, após o resultado da prova escrita, as fases seguintes poderão ser antecipadas ou adiadas em função do número de candidatos participantes na prova escrita, respeitando os prazos legais previstos na Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, com sede no Município de Patos-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Patos-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civil da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1, deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e www.cstr.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Campus de Patos-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial da União a publicação dos atos e editais referentes aos concursos previstos neste Edital bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do concurso

ANA CÉLIA RODRIGUES ATHAYDE

ANEXO 1 DO EDITAL Nº 23, de 12 de agosto de 2016

PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS DAS INSCRIÇÕES	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação e conhecimento da decisão do CONSAD
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	03/10 a 07/10/2016
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CSTR do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/ CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

CALENDÁRIO DE PROVAS

Etapas	Data	Hora	Local
Prova escrita	03/10/2016	08h	Central de Aulas Ido CSTR
Divulgação do resultado da prova escrita	03/10/2016		Coordenação Administrativa da UAEPF
Prazo de recurso prova escrita	03 a 04/10/2016	Das 07 as 17 h	Secretaria do CSTR
Sorteio do ponto para a prova Didática (Aula teórica)	04/10/2016	08h	Central de Aulas I do CSTR

Sorteio da ordem de apresentação e Realização da Prova Didática (Aula teórica)	05/10/2016	08h	Central de Aulas I do CSTR
Divulgação do resultado da prova Didática (Aula teórica)	05/10/2016		Coordenação Administrativa da UAEF
Prazo de recurso prova Didática	05 a 06/10/2016	Das 07 as 17 h	Secretaria do CSTR
Prova de Títulos	07/10/2016	08h	Coordenação Administrativa da UAEF
Divulgação do Resultado Final	11/10/2016		Coordenação Administrativa da UAEF

PROGRAMA DO CONCURSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PONTOS DA PROVA ESCRITA E PROVA DIDÁTICA (AULA TEÓRICA)

- 1 - Critérios para Seleção de Tratores e para minimização dos impactos ambientais gerados pela atividade;
- 2 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agroflorestais;
- 3 - Componentes de um Trator e seus sistemas;
- 4 - Sistemas termodinâmicos aplicados à mecanização: Combustão e combustíveis;
- 5 - Desenvolvimento sustentável e a revalorização do uso da madeira nas construções rurais;
- 6 - Propriedade físicas e mecânicas da madeira para uso estrutural;
- 7 - Dimensionamento de peças estruturais em madeira;
- 8 - Princípios de conforto térmico utilizado nas construções rurais;
- 9 - Aplicação dos princípios de construções sustentáveis e construções naturais no meio rural;
- 10 - Características dos materiais de construção e seus impactos ambientais.

BIBLIOGRAFIA

BAUER, L. F. Materiais de Construção, 5 ed. Rio de janeiro: LTC, 2013. 488p.

CALIL JR. C.; LARH, F. A. R.; DIAS, A.A. Dimensionamento de Elementos Estruturais de Madeira. São Paulo: Manole, 2003.

FROTA, A.B.; SCHIFFER, S.R. Manual do Conforto Térmico, 2 ed. São Paulo: Studio Nobel, 2009.

MOLITERNO, A. Caderno de projetos de telhados em estruturas de madeira, 2 ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher LTDA. 1999.

PEDROTTI, A; SOUZA NETO, M. D. Mecanização Agrícola: Fontes Mecanizadas como Contribuição aos Sistemas de Produção Agrícola. São Cristovão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviedo Teixeira, 2008. 240 p.

PEREIRA, Milton Fisher. Construções Rurais. São Paulo: Livraria Nobel. 1980

PFEIL, M.; PFEIL, W. Estruturas de Madeira, 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

SILVA, R. C. Máquinas e Equipamentos Agrícolas. São Paulo: Erika, 2014.

ANEXO 4 - CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Nome	Instituição	Função
Prof. Dra. Joedla Rodrigues de Lima	UFCG	Presidente
Prof. Dr. José Wallace Barbosa do Nascimento	UFCG	Titular
Prof. Dr. Alexandre Santos Pimenta	UFRN	Titular
Prof. Dr. Antonio Amador de Souza	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Jorgerson Pinto Gomes Pereira	UFCG	Suplente
Prof. Dra. Fernanda Fernandes de Melo Lopes	UFPB	Suplente

ANEXO 5 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestaldo Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal, Campus de Patos - PB.

.....,residente à ruanº.....,bairro..... CEP:.....na cidade de UF:.....te-
lefone residencial: , telefone celular: , e-mail:..... solicita a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestala do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma (01) vaga na área de componente(s)curricular(es):.....de acordo com o EDITAL Nº 23, de 12 de agosto de 2016 - www.cstr.ufcg.edu.br

Nestes Termos

Pede Deferimento

Patos,de.....de 2016

.....

Requerente

Procurador:

RG Nº Fone para contato:.....

Endereço:.....

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

....., brasileiro (a), RG Nº, CPF Nº, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma (01) vaga na área componente(s) curricular(es):..... de acordo com o EDITAL Nº 23, de 12 de agosto de 2016www.cs-
tr.ufcg.edu.br

Patos,de.....de 2016

.....

ANEXO 7 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal - CAMPUS DE PATOS - PB.

....., (nome completo)(nacionalidade) (estado civil) Residente ànº.....

Complemento:....., CEP:.....na Cidade de.....UF:.....,Telefone.....residencial(____)..... Celu-
lar(____), E-mail:..... portador da Carteira de Identidade nº, Órgão Expedidor:....., CPF nº

....., solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Adjunto, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, regido pelo Nº 23, de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____de 2015, para uma vaga na área de:....., componente(s) curricular(es) Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o Número de Identificação Social - NIS e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Patos, de de 2016.

.....(Assinatura do requerente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Prefeitura Municipal de Brejo Santo, CNPJ 07.620.701/0001-72. Objeto: Estabelecer, por via de Estágio, a cooperação mútua. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Guilherme Sampaio Landim, Prefeitos de Brejo Santo.

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e Prefeitura Municipal de Brejo Santo, CNPJ 07.620.701/0001-72. Objeto: estabelecer um sistema de Cooperação Técnica e Científica. Data da Assinatura: 30 de agosto de 2016. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA e Guilherme Sampaio Landim, Prefeitos de Brejo Santo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158719

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 1223912416201602.
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 02/2016, modificando-se a redação da subcláusula 8.8. e revogando-se as subcláusulas 8.8.1 a 8.8.4. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 10/08/2016 a 10/02/2017. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158719-26449-2016NE800076

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 196, DE 29 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO CAMPUS DA UFC FORTALEZA - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 111/2014, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2014, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da CCV <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento do cargo efetivo constante do Quadro Resumo - Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará, que recorrerá aos serviços da Coordenadoria de Concursos-CCV, da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº 06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC da lista de classificação final dos candidatos por cargo.

1.3. O Concurso regido por este Edital consistirá de duas Fases: a Primeira Fase, de caráter classificatório e eliminatório, constará de provas de Múltipla Escolha, e a Segunda Fase, de caráter classificatório, de prova de Redação Oficial.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo - Anexo I;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada pela Junta Médica Oficial.

3. DA ISENÇÃO

3.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar a sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 19 e as 23h59min do dia 21 de setembro de 2016, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

3.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição NÃO exime o candidato de se inscrever para participar do concurso, no período estabelecido no subitem 4.1.

3.4. A Coordenadoria de Concursos - CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 26 de setembro de 2016, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 16 de outubro de 2016, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga ofertada neste Edital, conforme código do cargo, constante do Quadro Resumo-Anexo I.

4.3. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8h do dia 1º de outubro e as 22 horas do dia 17 de outubro de 2016. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.4. No período compreendido entre as 8h do dia 1º e às 22h do dia 17 de outubro de 2016, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 22h do dia 17 de outubro de 2016 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexistência nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. No dia 21 de outubro de 2016 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link "Situação de Inscrição" Edital nº 196/2016. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) inscrição Deferida (confirmada);
- b) inscrição Indeferida por falta de pagamento;
- c) inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e/ou concorrem à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.5, conforme o caso);
- d) inscrição Irregular por falta do Termo de Autodeclaração. (Apenas para os candidatos que concorrem à Reserva de Vagas para pessoas negras e não enviaram o Termo de Autodeclaração de acordo com subitem 9.6).

6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. No dia 24 de outubro de 2016, das 8h às 18h, exclusivamente, estará disponível o link "Regularização da Inscrição". Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas 'b', 'c' ou 'd' do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, conforme os casos a seguir descritos:

- a) Para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento, ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.3;
- b) Para os que tiveram a inscrição considerada irregular por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea 'b' do subitem 7.1 e subitem 8.5, conforme o caso;
- c) Para os que tiveram a inscrição considerada irregular por falta do Termo de Autodeclaração: Termo de Autodeclaração, de acordo com o subitem 9.6.

6.2. O candidato que tiver a inscrição enquadrada nas alíneas 'c' ou 'd' do subitem 5.1. e não regularizar a situação de acordo com o subitem 6.1. concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.

6.3. No dia 31 de outubro de 2016, a CCV divulgará no seu endereço eletrônico os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência no cargo por tipo de vaga: ampla concorrência, reserva de vagas para pessoas com deficiência e reserva de vagas para pessoas negras.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 17 de outubro de 2016.

b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, leitor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1 e 7.1, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo prevista em lei.

7.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 7.1.

7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações à que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

7.5. O atendimento às condições especiais solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da CCV, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

8.2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% das vagas ofertadas neste Edital para o cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 05 (cinco), na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 3.298/1999.

8.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas com deficiência e indicar o cargo a que pretende concorrer nesta condição especial, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo III deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.

8.5. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, enviar o laudo médico, devidamente escaneado, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional.

8.6. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 8.4 e 8.5, não poderá fazê-lo posteriormente e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

8.7. Caso classificado, o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, antes do início do processo de nomeação, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

8.8. As vagas destinadas à nomeação, surgidas após a publicação do Edital, para cargo que oferta vagas para pessoas com deficiência neste Edital, serão somadas ao total anterior, aplicando-se sobre o total acumulado o percentual de 20%. Desta forma, a cada grupo de 05 (cinco) vagas do total acumulado as 02 (duas) últimas vagas serão destinadas às reservas, tendo prioridade o candidato que concorre à reserva para pessoas com deficiência.

8.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta do Artigo 4º da Lei nº 12.990/2014.

8.10. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas negras, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverão proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.4, 8.5, 9.5 e 9.6. do presente Edital.

8.11. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

8.12. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8.13. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, considerando o disposto no Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014, de 09/06/2014, publicada no DOU de 10/06/2014.

9.2. Serão reservadas às pessoas negras 20% das vagas ofertadas neste Edital para o cargo. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a 03 (três), na forma do disposto no Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

9.3. Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Para tanto, no ato da inscrição, deverão proceder de acordo com o estabelecido nos subitens 8.4, 8.5, 9.5 e 9.6. do presente Edital.

9.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negras, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme parágrafo 2º, Artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

9.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que concorre à Reserva de Vagas para pessoas negras preenchendo e imprimindo o Termo de Autodeclaração disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>. As informações prestadas no Termo de Autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras deverá, obrigatoriamente, enviar o Termo de Autodeclaração, devidamente assinado e escaneado, para o endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 17 de outubro de 2016.

9.7. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas negras e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1, 9.5 e 9.6, não poderá fazê-lo posteriormente e, consequentemente, concorrerá somente às vagas previstas para a ampla concorrência.

9.8. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, cujo nome conste na lista do resultado preliminar final, será avaliado por uma Comissão Especial, conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, publicada no DOU de 02/08/2016. Referida Comissão emitirá parecer sobre a veracidade ou não do quesito cor/assinada no Termo de Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, de acordo com o parágrafo 1º, Artigo 2º da citada Orientação Normativa.

9.9. No dia 31 de janeiro de 2017, a CCV divulgará o documento convocatório para apresentação à Comissão Especial. Tal convocação dar-se-á através do e-mail do candidato, cadastrado no Formulário de Solicitação de Inscrição e através da lista publicada no endereço eletrônico da CCV. Na oportunidade da convocação, serão informados ao candidato a data, o horário, o local e os documentos necessários para apresentação.

9.10. O parecer da Comissão Especial será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico da CCV.

9.11. De acordo com o parágrafo único do Artigo 2º da Lei nº 12.990/2014 e com o parágrafo 3º do Artigo 2º da Orientação Normativa nº 3/2016, caso a Comissão Especial não certifique a veracidade da Autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso. O mesmo acontecerá com o candidato que em sendo convocado não se apresentar à mencionada Comissão Especial, no dia, horário e local pré-estabelecidos.

9.12. A Comissão Especial, de caráter deliberativo, será nomeada pelo Magnífico Reitor e composta por 05 (cinco) membros, distribuídos por cor, gênero e, preferencialmente, naturalidade, de acordo com parágrafo 2º, Artigo 2º da Orientação Normativa nº 3/2016, sendo todos servidores da Universidade. A Comissão Especial decidirá de acordo com o maior número de votos dos seus membros.

9.13. As vagas destinadas à nomeação, surgidas após a publicação deste Edital, para cargo que oferta vagas para pessoas negras, serão somadas ao total anterior, aplicando-se sobre o total acumulado o percentual de 20%. Desta forma, a cada grupo de 05 (cinco) vagas do total acumulado as 02 (duas) últimas vagas serão destinadas às reservas, tendo prioridade o candidato que concorre à reserva para pessoas com deficiência.

9.14. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e às pessoas negras, conforme consta do Artigo 4º da Lei nº 12.990/2014.

9.15. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

9.16. A vaga reservada e não ocupada por candidato às vagas para pessoas negras será preenchida por candidato aprovado para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

10.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio de documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (dentro do prazo de validade). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

10.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 10.1.

11. DAS PROVAS

11.1. O processo seletivo será constituído de Duas Fases, a seguir descritas.

•Primeira Fase: constará de duas provas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

a) Prova de Língua Portuguesa, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, cada uma valendo 2 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente, e;

b) Prova de Conhecimentos Específicos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 2 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesseis) questões respondidas corretamente;

•Segunda Fase: Prova de Redação Oficial, de caráter classificatório, constará da produção de texto, com no mínimo 20 (vinte) linhas, com valor de até 100 (cem) pontos.

11.2. As provas referidas no subitem 11.1 serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

11.3. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

11.4. Serão considerados no julgamento da prova de Redação Oficial, os seguintes aspectos:

a) ASPECTOS TEXTUAIS - adequação ao tema e atendimento ao conjunto das instruções contidas na proposta de redação (tipo e gênero textuais, propósito do texto, adequação da linguagem à situação comunicativa e ao suporte de texto); coesão e coerência textuais (encadeamento lógico-sequencial das ideias, unidade formal e temática do texto); atendimento aos princípios da redação oficial. Por cada falha nesta categoria, serão descontados 5(cinco) pontos;

b) ASPECTOS FORMAIS - domínio da habilidade escrita em língua padrão (emprego da norma gramatical, observância ao sistema ortográfico, emprego dos recursos de pontuação, uso do recuo indicador do parágrafo, emprego das notações léxicas, rasura, incluindo o uso de corretivo, etc). Por cada falha nesta categoria, serão descontados 3(três) pontos;

c) LINHAS NÃO ESCRITAS - Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não escrita, do mínimo de 20 (vinte) obrigatórias;

d) FUGA DO TEMA - Receberá nota zero na Prova de Redação Oficial o candidato que escrever um texto fora do tema proposto;

e) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Terá anulada a Prova de Redação o candidato que, na Folha Definitiva de Redação, colocar alguma informação que o identifique.

11.5. Serão classificados para a Segunda Fase e, portanto, terão as provas de Redação Oficial corrigidas, os candidatos aprovados e classificados nas provas da Primeira Fase, considerando-se a pontuação obtida, até o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas para ampla concorrência e para reservas, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital.

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO DE CLASSIFICADOS
06 (reserva para negros)	120
06 (reserva para deficientes)	120
18 (ampla concorrência)	360

11.5.1. Na classificação dos candidatos para a Segunda Fase, caso haja igualdade de nota na Primeira Fase, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11.5.2. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 11.5. terão suas provas de Redação Oficial corrigidas.

11.5.3. O candidato que não for classificado para a Segunda Fase estará, automaticamente, eliminado do concurso.

11.5.4. A relação dos candidatos classificados para a Segunda Fase, correção da prova de Redação Oficial, será divulgada no endereço eletrônico da CCV no dia 16 de dezembro de 2016.

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1. O candidato fará as provas das duas fases do concurso no dia 04 de dezembro de 2016, no município de Fortaleza, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 30 de novembro de 2016.

12.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade.

12.3. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá manter na carteira APENAS documento de identidade, caneta transparente de tinta azul ou preta, Caderno de Provas, Folha-Resposta e Folha Definitiva.

12.4. As provas terão início às 9 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

12.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

12.6. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

12.7. O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta referente às provas de Múltipla Escolha, bem como a Folha Definitiva da prova de Redação Oficial. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de múltipla escolha.

12.8. Os gabaritos das provas da Primeira Fase serão divulgados a partir das 16h do dia 04 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico da CCV.

12.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário pré-determinados neste Edital.

12.10. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

12.11. O resultado preliminar das provas da Primeira Fase será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 13 de dezembro de 2016.

12.12. No dia 13 de dezembro de 2016, o candidato terá acesso à sua Folha-Resposta, no endereço eletrônico da CCV, para fins de conferência.

12.13. O resultado preliminar da prova da Segunda Fase será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 18 de janeiro de 2016.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) faltar a qualquer das provas;

b) responder incorretamente a pelo menos 07(sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos e/ou obtiver zero pontos na Prova de Redação;

c) não tiver a prova de Redação Oficial corrigida, em face do disposto no subitem 11.5;

d) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas, a Folha Definitiva e/ou outros materiais não permitidos;

e) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo Data Bank, relógio celular, smartwatch, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, palm top, receptor, gravador, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão ou similares);

f) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;

g) usar aparelho auditivo e não retirá-lo antes do início das provas;

h) usar caneta diferente da indicada no subitem 12.2 deste Edital;

i) permanecer com o celular ligado na sala de prova, ainda que o aparelho esteja no saco plástico destinado à guarda de pertences do candidato ou no bolso/bolsa do candidato;

j) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

14. Dos critérios de classificação

14.1. Para fins de classificação dos candidatos na Primeira Fase, serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão e observado o número mínimo de acerto em cada prova: Prova de Língua Portuguesa (PLP) - 4 questões; Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) - 16 questões. A nota da Primeira Fase (NPF) será composta de acordo com a seguinte fórmula: $NPF = NPLP + NPCE$.



14.2. A nota final (NF) dos candidatos será a soma da nota da Primeira Fase (NPF) com a nota da Segunda Fase (NSF) conforme a seguinte fórmula: NF = NPF + NSF

14.3. Os candidatos aprovados serão classificados, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital:

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS
06 (reserva para negros)	18
06 (reserva para deficientes)	18
18 (ampla concorrência)	53

14.4. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 14.3, mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação na Primeira Fase, estarão automaticamente reprovados.

14.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova de Redação Oficial;
- d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

14.6. Na classificação final, todos os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados.

14.7. Não havendo candidato aprovado/classificado na relação para reserva de vagas para negros, ou na reserva de vagas para deficientes, as vagas serão remanejadas para ampla concorrência.

15. Do Resultado do Concurso

15.1. O resultado final dos aprovados por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologado pelo Magnífico Reitor e publicado no Diário Oficial da União.

15.2. No caso do cargo com vagas reservadas para pessoas com deficiência e para pessoas negras, conforme Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, a classificação final dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União em três relações, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos que concorreram à reserva de vagas, e a segunda e a terceira, somente a classificação destes últimos.

16. Da Validade do Concurso

16.1. O Concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

17. Do Provedimento

17.1. O provedimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

17.2. O provedimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, no nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 2.752,81 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

17.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais.

17.4. A Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

18. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção - Internet.	19 a 21/set
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	26/set
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.	27/set
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.	29/set
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição - Internet.	1º a 16/out
Envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou de inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência.	1º a 17/out
Envio do Termo de Autodeclaração, no caso de inscrição à reserva de vagas para pessoas negras.	1º a 17/out
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	17/out
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares.	21/out
Regularização das inscrições.	24/out
Divulgação dos inscritos e da concorrência.	31/out
PROVAS	
Divulgação do local de provas.	30/nov
DATA DAS PROVAS	04/dez
Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).	04/dez
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	05/dez
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	12/dez
Divulgação do resultado preliminar das provas da 1ª Fase.	13/dez
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas da 1ª Fase.	14/dez
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas da 1ª Fase.	16/dez
Divulgação da relação dos classificados para a 2ª Fase - prova de Redação Oficial.	16/dez
Divulgação do resultado preliminar da prova de Redação Oficial.	18/jan/17
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova de Redação.	19/jan/17
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova de Redação Oficial.	25/jan/17
Divulgação do resultado final preliminar.	26/jan/17
Recebimento de recurso administrativo contra resultado final preliminar.	27/jan/17
Resultado do recurso administrativo contra resultado final preliminar.	30/jan/17
Convocação dos aprovados que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras para avaliação do Termo de Autodeclaração pela Comissão Especial.	31/jan/17
Período de avaliação da Comissão Especial.	01 e 02/fev/17
Divulgação do parecer da Comissão Especial.	06/fev/17
Recebimento de recurso administrativo contra o parecer da Comissão Especial.	07/fev/17
Resultado do recurso administrativo contra o parecer da Comissão Especial.	10/fev/17
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação e publicação no DOU.	13/fev/17

19. DOS RECURSOS

19.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, das 8h às 18h do dia 27 de setembro de 2016, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 29 de setembro de 2016, no referido endereço eletrônico.

19.2. Para recorrer da inscrição indeferida ou irregular o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, escanear o boleto bancário quitado - no período previsto no subitem 4.3 - e/ou atestado médico e/ou Termo de Autodeclaração - conforme o caso - e enviá-los à CCV através do endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 24 de outubro de 2016. A relação dos inscritos e da concorrência será divulgada no dia 31 de outubro de 2016, no referido endereço eletrônico.

19.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas da Primeira Fase, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 05 de dezembro de 2016. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 12 de dezembro de 2016, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

19.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas da Primeira Fase, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 14 de dezembro de 2016. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 16 de dezembro de 2016.

19.6. Caberá recurso do resultado preliminar da Segunda Fase, prova de Redação Oficial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 19 de janeiro de 2017. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 25 de janeiro de 2017.

19.7. Caberá recurso do resultado final preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 27 de janeiro de 2017. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 30 de janeiro de 2017.

19.8. De acordo com o inciso IV do artigo 2º da Orientação Normativa nº3/2016, caberá recurso do parecer emitido pela Comissão Especial, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos. Para recorrer, o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 07 de fevereiro de 2017. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 10 de fevereiro de 2017.

20. Das Disposições Gerais

20.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação/Divisão de Concursos e Provedimento, presencialmente, na Rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail dicon.progep@ufc.br.

20.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência.

20.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo ao qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

20.4. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE do Estado do Ceará, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

20.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

20.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

20.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

20.8. A Coordenadoria de Concursos - CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

20.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

20.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta referente às provas de Múltipla Escolha, bem como a Folha-Definitiva da prova de Redação, serão destruídas.

20.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

20.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

REITORANEXO I - QUADRO RESUMO

CÓDI GOS DOS CAR GOS	CARGOS	Nível /Padrão	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NE-GRAS	TOTAL DE VAGAS	REGIME	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA O CAMPUS DE FORTALEZA								
01	Assistente em Administração	D-I/01	18	06	06	30	40h	Ensino médio profissionalizante ou médio comple-to.

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais)

REMUNERAÇÃO: 2.752,81 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ANEXO II - PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / idéias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia / hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

Gramática

Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Noções de Administração: Administração: conceitos e objetivos; Níveis hierárquicos e competência gerenciais; Planejamento, organização, direção e controle; Comportamento organizacional: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Administração pública: Caracterização da gestão pública. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações (accountability). Mecanismos de controle interno e externo. Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da administração pública no Brasil. Da administração pública burocrática à gerencial. Terceirização. 2 - Compras e Licitações: Aquisição de recursos materiais e patrimoniais; Obrigatoriedade da licitação e contratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação. 3 - Noções de Arquivo: Conceitos fundamentais de arquivologia; Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação; Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos. 4 - Noções de Legislação: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais: Lei nº 8.112/90 e suas alterações; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto nº 1.711/94 e suas alterações; Normas para licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação: Lei nº 11.091/05. Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal: Lei nº 9.784/99.

REDAÇÃO OFICIAL:

1. Conceitos, elementos, características, natureza, classificação; 2. Princípios da Redação Oficial; 3. Pronomes e Expressões de Tratamento; 4. Abreviações, siglas e símbolos; 5. Tipos de documentos usuais na Correspondência Oficial: Ata, Atestado, Ato, Certidão, Consulta, Convocação, Decisão, Decreto, Despacho, Edital, Informação, Lei, Memorando, Moção, Parecer, Portaria, Processo, Requerimento, Relatório e Ofício; 6. Correio eletrônico: cuidados e características que devem pautar o tratamento de assuntos oficiais por meio da internet.

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente em Administração	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

EDITAL Nº 197, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EM EDUCAÇÃO CAMPI DA UFC EM CRATEÚS E EM FORTALEZA DIAGRAMADOR
E TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.232/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, tendo em vista autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Educação, através da Portaria Interministerial nº 111/2014, Anexo II, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2014, e considerando ainda o que consta do Decreto nº 6.944/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da CCV <http://www.ccv.ufc.br>, e para a realização de Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo - Anexo I, do presente Edital, regido pela Lei 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, e integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará, que recorrerá aos serviços da Coordenadoria de Concursos (CCV), da Universidade Federal do Ceará, conforme dispõe a Resolução nº 06 do Conselho Universitário, de 13 de agosto de 2003.

1.2. Os trabalhos sob a coordenação da Coordenadoria de Concursos - CCV terminarão com o envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC da lista de classificação final dos candidatos por cargo/área/campus.

1.3. O Concurso regido por este Edital consistirá de provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Prática, de caráter classificatório.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo - Anexo I;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por Junta Médica Oficial.

3. DA ISENÇÃO

3.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 19 e as 23h59min do dia 21 de setembro de 2016, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

3.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição NÃO exime o candidato de se inscrever para participar do concurso, no período estabelecido no subitem 4.1.

3.4. A Coordenadoria de Concursos - CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 26 de setembro de 2016, exclusivamente, no endereço eletrônico da CCV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 16 de outubro de 2016, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O CPF indicado no citado Formulário deverá ser o do próprio candidato, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.2. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga ofertada neste Edital, conforme código do cargo/área/campus, constante do Quadro Resumo-Anexo I.

4.3. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). O pagamento deverá ser feito no período compreendido entre as 8 horas do dia 1º de outubro e as 22 horas do dia 17 de outubro de 2016. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição ou será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

4.4. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de cargo/área, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o envio dos dados à CCV. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF. A partir das 22h do dia 17 de outubro de 2016 não será mais permitido alterar os dados enviados, passando a valer para todos os fins os últimos dados cadastrados no sistema.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.7. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

5. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. No dia 21 de outubro de 2016 o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link "Situação de Inscrição". Edital nº 197/2016. Serão consideradas as seguintes situações:

- a) inscrição Deferida (confirmada);
- b) inscrição Indeferida por falta de pagamento;
- c) inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial para pessoas com deficiência e não enviaram o laudo médico de acordo com a alínea "b" do subitem 7.1.

6. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. No dia 24 de outubro de 2016, entre 8h e 18h exclusivamente, estará disponível o link "Regularização da Inscrição". Para corrigir a inscrição enquadrada nas alíneas "b" ou "c", do subitem 5.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, conforme o caso a seguir descrito:

a) para os que tiveram a inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição contendo o nome e CPF do candidato. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não enviar cópia do comprovante de pagamento. Não será considerado válido comprovante de agendamento de pagamento ou de pagamento feito após o prazo estabelecido no subitem 4.3.;

b) para os que tiveram a inscrição considerada irregular por falta de laudo médico: laudo médico, de acordo com a alínea "b" do subitem 7.1.

6.2. No dia 31 de outubro de 2016, a CCV divulgará no seu endereço eletrônico os nomes dos candidatos com inscrição confirmada e a concorrência por cargo/área/campus.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a condição de solicitante de atendimento especial, enviar o laudo médico escaneado para o seguinte endereço <http://www.ccv.ufc.br>, no período compreendido entre as 8h do dia 1º de outubro e as 23h59min do dia 17 de outubro de 2016;



b) O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especial. No citado laudo, deverá constar o nome e o CPF do candidato, o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico e o telefone para contato com o profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens 6.1. e 7.1., ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

7.3. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem 7.1.

7.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

7.5. O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão preencher protocolo na sede da CCV, até 48h antes da aplicação das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

8.2. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (dentro do prazo de validade). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

8.3. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 8.1.

9. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PRÁTICA

9.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a seguir descritas:

a) Prova de Língua Portuguesa, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10; cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente; e

b) Prova de Conhecimentos Específicos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 50, cada uma valendo 02 (dois) pontos. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 16 (dezesseis) questões respondidas corretamente.

9.1.1. As provas de Múltipla Escolha serão realizadas com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

9.1.2. A correção das provas de Múltipla Escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

9.2. Prova Prática, de caráter classificatório, será constituída de, no máximo, 05(cinco) itens de avaliação, valendo até 150 (cento e cinquenta) pontos. A nota desta prova corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da comissão julgadora, que será composta por 03(três) examinadores.

9.2.1. A Prova Prática será realizada com base no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, disponibilizado na Internet no endereço eletrônico da CCV.

9.2.2. Serão considerados no julgamento da Prova Prática, dentre outros, os seguintes aspectos:

- a) domínio de conteúdo;
- b) execução de procedimentos;
- c) uso de material;
- d) habilidade no manuseio de equipamentos.

9.2.3. Serão considerados impedidos de participar da comissão julgadora da prova prática:

- a) cônjuge do candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;

d) orientador acadêmico em curso de pós-graduação stricto-sensu, nos últimos 05 (cinco) anos;

e) coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 05 (cinco) anos.

9.2.4. Poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de Múltipla Escolha e classificados, considerando-se a pontuação obtida, até o limite de 06 (seis) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a opção para cada cargo/área/campus, constante do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital.

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO DE CLASSIFICADOS
01	06
02	12

9.2.5. Na classificação dos candidatos para a Prova Prática, caso haja igualdade de pontos obtidos nas provas de múltipla escolha, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9.2.6. Todos os candidatos empatados na última posição da classificação de que trata o subitem 9.2.4. poderão participar da Prova Prática.

9.2.7. O candidato que não for classificado para a Prova Prática estará, automaticamente, eliminado do concurso.

9.2.8. A relação dos candidatos classificados para a Prova Prática será divulgada no endereço eletrônico da CCV no dia 30 de novembro de 2016.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. O candidato fará as provas de Múltipla Escolha no dia 20 de novembro de 2016, no município de Fortaleza, exclusivamente no local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 14 de novembro de 2016.

10.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de provas com uma hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade.

10.3. Durante a aplicação da prova, o candidato deverá manter na carteira APENAS documento de identidade, caneta transparente de tinta azul ou preta, Folha-Resposta e Caderno de Provas.

10.4. As provas terão início às 9 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total das provas será de 04 (quatro) horas.

10.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame.

10.6. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

10.7. O candidato, ao terminar as provas de Múltipla Escolha, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Provas juntamente com a Folha-Resposta. Não será permitido ao candidato copiar as respostas das questões de múltipla escolha.

10.8. Os gabaritos das provas serão divulgados a partir das 16 horas do dia 20 de novembro de 2016, no endereço eletrônico da CCV.

10.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

10.10. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

10.11. O resultado preliminar das provas de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 25 de novembro de 2016.

10.12. No dia 25 de novembro de 2016, o candidato terá acesso à sua Folha-Resposta, no endereço eletrônico da CCV, para fins de conferência.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1. O candidato fará a Prova Prática no dia 11 de dezembro de 2016, no município de Fortaleza, exclusivamente no horário e local a ser informado no endereço eletrônico da CCV, no dia 1º de dezembro de 2016.

11.2. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, e do documento original de identidade.

11.3. Não serão postados ou enviados ao endereço domiciliar do candidato quaisquer informativos.

11.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova, assim como, não serão aplicadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

11.5. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá a programação estabelecida pela Banca Examinadora devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.

11.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

11.7. A comissão julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização da Prova Prática.

11.8. Durante a aplicação das provas, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, exceto no caso previsto no subitem 11.7.

11.9. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico da CCV no dia 14 de dezembro de 2016.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) faltar a qualquer das provas;

b) responder incorretamente a pelo menos 07(sete) questões da Prova de Língua Portuguesa, e/ou 25 (vinte e cinco) questões da Prova de Conhecimentos Específicos;

c) não participar da Prova Prática, em face do disposto no subitem 9.2.4;

d) ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Provas e/ou outros materiais não permitidos;

e) portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo Data Bank, relógio celular, smartwatch, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, netbook, tablet, palm top, receptor, gravador, calculadora, pager, aparelhos de rádio transmissão ou similares), exceto no caso previsto no subitem 11.7;

f) permanecer, durante a realização das provas, usando chapéu, boné, boina ou similares;

g) usar aparelho auditivo e não retirá-lo antes do início das provas;

h) usar caneta diferente da indicada no subitem 10.2 deste Edital;

i) permanecer com o celular ligado na sala de prova, ainda que o aparelho esteja no saco plástico destinado à guarda de pertences do candidato ou no bolso/bolsa do candidato;

j) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

13. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final (NF) será a soma das notas das provas de Múltipla Escolha (PME): Língua Portuguesa (PLP) + Conhecimentos Específicos (PCE), observado o disposto no subitem 9.1, acrescida da nota da Prova Prática (PP), observado o disposto no subitem 9.2, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPME + NPP$$

13.2. Os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo/área/campus, na ordem decrescente da nota final, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital:

VAGAS OFERTADAS	NÚMERO FINAL DE CLASSIFICADOS
01	05
02	09

13.3. Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 13.2. mesmo que tenham acertado o mínimo de questões para aprovação nas provas de Múltipla Escolha, estarão automaticamente reprovados no concurso.

13.4. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver a maior nota na Prova Prática;

d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

13.5. Na classificação final, todos os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados.

14. DO RESULTADO DO CONCURSO

14.1. A classificação final dos aprovados por cargo/área/campus, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Magnífico Reitor e publicada no Diário Oficial da União.

15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O Concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

16. DO PROVIMENTO

16.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

16.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a estrutura do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, no nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, correspondente a R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 2.752,81 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

16.3. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais.

16.4. Respeitada a opção de cargo/área/campus indicada pelo candidato, no ato da inscrição, a Universidade Federal do Ceará estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho (diurno/noturno), importando a inscrição do candidato a sua anuência com essas condições.

17. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
ISENÇÃO	
Solicitação de isenção - Internet.	19 a 21/set
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	26/set
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.	27/set
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção.	29/set
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição - Internet.	1º a 16/out
Envio do laudo médico, nos casos de solicitação de atendimento especial para pessoas com deficiência.	1º a 17/out
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	17/out
Divulgação das inscrições confirmadas, indeferidas e irregulares.	21/out
Regularização das inscrições.	24/out
Divulgação dos inscritos e da concorrência.	31/out
PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	
Divulgação do local de provas.	14/nov
DATA DAS PROVAS	20/nov
Divulgação dos gabaritos (a partir das 16h).	20/nov
Recebimento de recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	21/nov
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito.	24/nov
Divulgação do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	25/nov
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	28/nov
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha.	29/nov
Divulgação da relação dos classificados para a Prova Prática.	30/nov
PROVA PRÁTICA	
Divulgação do horário e local da Prova Prática.	1º/dez
DATA DA PROVA	11/dez
Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática.	14/dez
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática.	15/dez
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova Prática.	16/dez
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação e publicação no D.O.U.	16/dez

18. DOS RECURSOS

18.1. Do resultado final da concessão de isenção da taxa de inscrição, caberá Recurso Administrativo, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos - CCV, das 8h às 18h do dia 27 de setembro de 2016, exclusivamente, através de formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 29 de setembro de 2016, no referido endereço eletrônico.

18.2. Para recorrer do indeferimento da inscrição o candidato deverá preencher formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, escanear o boleto bancário quitado no período previsto no subitem 4.3. e enviá-los à CCV através do endereço eletrônico www.ccv.ufc.br, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 24 de outubro de 2016. A relação dos inscritos e a concorrência serão divulgadas no dia 31 de outubro de 2016, no referido endereço eletrônico.

18.3. O candidato poderá recorrer quanto à elaboração e/ou gabarito das provas de Múltipla Escolha, mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, no período compreendido entre as 8h e as 18h do dia 21 de novembro de 2016. O resultado do Recurso Administrativo será divulgado no dia 24 de novembro de 2016, no referido endereço eletrônico. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário, será preliminarmente indeferido.

18.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.5. Caberá recurso do resultado preliminar das provas de Múltipla Escolha, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8 horas às 18 horas do dia 28 de novembro de 2016. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 29 de novembro de 2016.

18.6. Caberá recurso do resultado preliminar da Prova Prática, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CCV, das 8h às 18h do dia 15 de dezembro de 2016. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no referido endereço eletrônico, no dia 16 de dezembro de 2016.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades operacionais da Universidade, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação por e-mail e/ou por ofício encaminhado através da Empresa Brasileira de Correios, com Aviso de Recebimento (AR). Para citada convocação serão utilizados o e-mail e/ou o endereço constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação/Divisão de Concursos e Provimento, presencialmente, na Rua Paulino Nogueira nº 315, Bloco II - Altos - Benfica - CEP 60020-270, Fone (85)3366.7407 ou pelo e-mail dicon.progep@ufc.br.

19.2. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado no e-mail e/ou ofício de convocação mencionados no subitem anterior, se aceita ou não a nomeação para o cargo. Caso não aceite, deverá assinar termo de desistência, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo cargo/área/campus, considerando-se a omissão também como desistência.

19.3. É facultado ao candidato convocado para nomeação solicitar, mediante formulário próprio, a inclusão de seu nome no final da relação de classificados do cargo/área/campus ao qual concorreu. Nesse caso, o candidato será reclassificado no último lugar da citada relação, ficando a sua nomeação condicionada à nomeação ou desistência de todos os candidatos com melhor classificação.

19.4. A Universidade Federal do Ceará poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE do Estado do Ceará, candidatos classificados neste Concurso. Será facultado ao candidato aceitar ou não, mediante termo de aceitação. Caso não aceite, o candidato permanecerá na mesma colocação da lista de classificação final.

19.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para este fim, o resultado do Concurso publicado no Diário Oficial da União.

19.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

19.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e das impressões digitais.

19.8. A Coordenadoria de Concursos - CCV disponibilizará o boletim de desempenho individual para consulta por meio do CPF e da senha cadastrados, no momento da inscrição, no endereço eletrônico da CCV, seguindo o Calendário de Atividades.

19.9. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

19.10. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do Concurso, a Folha-Resposta será destruída.

19.11. O resultado final do Concurso será homologado, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, a partir do dia 16 de dezembro de 2016.

19.12. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário de Fortaleza.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO I - QUADRO RESUMO

CÓDIGOS DOS CARGOS	CARGOS	Nível /Padrão	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS	TOTAL DE VAGAS	REGIME	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS								
01	Diagramador	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área.
02	Técnico de Laboratório/Construção Civil	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
03	Técnico de Laboratório/Desenho e Geomática	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
04	Técnico de Laboratório/Geotecnia	D-I/01	01	-	-	01	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.



CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA								
05	Técnico de Laboratório/Informática	D-1/01	02	-	-	02	40h	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + curso Técnico na área ou Ensino Médio completo + experiência de 06 (seis) meses, comprovada mediante declaração de Instituição Pública ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.752,81 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ANEXO II - PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Leitura
Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. Conteúdo: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal / ideias secundárias; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3.elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/ antonímia / polissemia; 4.2. hiponímia /hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários tipos textuais: 5.1.narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos gêneros textuais: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Reconhecimento dos efeitos de sentido decorrentes do emprego de recursos expressivos.

Gramática
Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, gráficos, morfológicos e sintáticos de um texto. Conteúdo: 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. divisão silábica. 2. Ortografia e pontuação: 2.1.aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2.2. emprego dos sinais gráficos (vírgula, reticências, ponto-e-vírgula, aspas, travessão, parênteses etc). 3. Morfologia: 3.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 3.2. identificação das flexões nominais e verbais; 3.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 3.4. emprego dos pronomes; 3.5. reconhecimento das vozes verbais; 3.6. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 3.7. emprego da crase; 3.8. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 3.9. distinção entre composição e derivação; 3.10. reconhecimento dos cognatos das palavras; 3.11. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 4. Sintaxe: 4.1. reconhecimento dos termos da oração; 4.2. identificação da oração no período; 4.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 4.4. distinção entre regentes e regidos; 4.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 4.6. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 4.7. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: DIAGRAMADOR

1. Microinformática: Noções básicas sobre hardware e software. Conceitos. Características. Componentes e Funções. Dispositivos de armazenamento e de impressão, de entrada e de saída de dados. Barramentos. Interfaces. Conexões. Discos rígidos, pendrives, mídias ópticas, scanner, plotter, impressoras (regulares e 3D). Ambientes Microsoft Windows 8/10 BR e Ubuntu Linux: conceitos, características, comandos, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos de gerenciamento de arquivos (Windows Explorer/Computador e Nautilus). Conhecimentos sobre editores de texto, planilhas eletrônicas e editor de apresentações (MS Office 2010 BR e LibreOffice 5.0): conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Web, Internet, Intranet, Extranet, E-mail, WebMail: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de Navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR X Mozilla Firefox v48.0 X Google Chrome v52.0). Softwares específicos (PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Illustrator). Gestão de conteúdo. Joomla. WordPress. 2. Diagramação: Conceitos básicos. Tintas de impressão. Resinas e polímeros de impressão 3D. Pinceis, tintas, solventes, esfuminhos, telas, mesas digitalizadoras. Cor, sombra, luz e desenho. Suprimentos para desenho a mão livre. Conhecimentos de fotografia. Noções de geometria. Noções de ilustração. Conhecimentos de produção gráfica (tipos de papéis, gramatura, formatos e acabamentos e processos de impressão). Conhecimentos de tipografia, tipologia e tipometria. Offset. Rotogravura. Serigrafia. Tampografia. Fotolitos. Artes Visuais. Mídia Impressa e Digital. Matriz de impressão. Conceitos sobre cores, figuras e imagens. Resolução de tela e de impressão. Qualidade de impressão (análise de provas de impressão). Design X Usabilidade X Acessibilidade. Ergonomia. Design Gráfico, de Interfaces e Industrial. Editoração eletrônica (tratamento de imagens e fechamento de arquivos digitais, finalização). Controle de Qualidade em produção gráfica. Conceitos básicos sobre computação gráfica e modelagem 3D. Detalhamento de especificações para a produção gráfica: papel (características e aproveitamento), resina ou polímero para impressão 3D, pré-impressão, impressão (offset e digital) e acabamento. Preparação e fechamento de arquivos para impressão. Encadernação. Restauro de livros.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / CONSTRUÇÃO CIVIL

1. Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais. 2. Ensaio de materiais de construção: materiais cerâmicos, agregados, concretos, argamassas e materiais metálicos. 3. Agregados, aglomerantes, argamassas e concreto de cimento Portland. 4. Materiais metálicos. 5. Materiais cerâmicos de construção. 6. Vidros. 7. Madeiras. 8. Polímeros. 9. Materiais de proteção. 10. Materiais para pavimentação. 11. Dosagem de argamassas e concretos. 12. Controle tecnológico de materiais. 13. Normas técnicas.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ DESENHO E GEOMÁTICA

1. Formas da Terra, referenciais topográficos e geodésicos. 2. Orientação, localização e alinhamento. 3. Cartometria: cálculo de escala, distância, ângulo e altitude e projeções cartográficas. 4. Instrumental usado em Topografia e Geodésia. 5. Sistema Geodésico Brasileiro. 6. GNSS - Sistema Global de Navegação por Satélite e métodos de posicionamento geodésicos. 7. Técnicas de levantamento topográfico planimétrico, altimétrico e planialtimétrico. 8. Representação planimétrica, altimétrica e planialtimétrica. 9. Curvas de nível. 10. Locação de obras. 11. Perfis longitudinais e transversais. 12. Instrumentos e equipamentos de desenho. 13. Normas Técnicas da ABNT para Desenho. 14. Construções geométricas usuais. 15. Vistas ortográficas, cortes e seções, perspectivas. 16. Geometria descritiva: ponto, reta e plano. 17. Projeções Cotadas. 18. Desenho Assistido por Computador.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ GEOTECNIA

1.Retirada de amostra no campo. 2. Identificação visual e tátil de amostras de solo e traçado de perfil com resultados de sondagem com medidas de SPT de campo. 3. Classificação dos solos com base nos resultados de laboratório e de campo; Execução de sondagem de simples reconhecimento com medidas de SPT e Rotativa; Execução de ensaios de penetração de cone com medidas de poropressão (CPTU); Execução de ensaios de palheta (Vane Test); Execução de prova de carga estática em estacas e ensaios de placa; Determinação de índices físicos: massa específica natural, dos sólidos, seca, teor de umidade, índices de vazios, porosidade, grau de saturação. 4. Análise granulométrica conjunta: peneiramento e sedimentação. 5. Determinação dos limites de consistência: limites de liquidez, plasticidade e contração. 6. Ensaio de compactação Proctor. 7. Compactação de corpos de prova com controle de grau de compactação e do intervalo em torno da umidade ótima. 8. Ensaio de permeabilidade: cargas constante e variável.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ INFORMÁTICA

1. Sistemas Operacionais Livres e Proprietários (processos, escalonamento, chamadas de sistema, dispositivos de entrada e saída, gerenciamento de memória, sistemas de arquivos, articionamento, Logical Volume Management (LVM)); 2. Sistema Operacional Linux (Instalação, manutenção, compilação de programas a partir de código fonte, gerenciamento de pacotes, gerência de usuários, Firewall iptables); 3. Conceitos básicos de redes (camadas de rede, protocolos, serviços, arquitetura, noções de endereçamento, princípios de roteamento, modelos de camadas OSI e TCP/IP); 4. Backup de sistemas; 5. Recuperação de dados; 6. Serviço de impressão em rede; 7. Serviços de e-mail (SMTP, IMAP, POP); 8. Serviço de nomes (DNS); 9. Serviço Web (Apache); 10. Serviço de diretório (LDAP); 11. NFS e compartilhamento de arquivos; 12. Equipamentos e segurança de redes e sistemas; 13. Gerenciamento de redes de computadores; 14. Integração de sistemas heterogêneos; 15. Elementos de interconexão de redes; 16. Vídeo Conferência (VC): preparo de sala de VC, acompanhamento e monitoramento de uma VC e solução de problemas técnicos.

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Diagramador	Planejar, organizar e executar a distribuição gráfica de publicações destacando a importância do assunto, concluindo e interpretando a matéria a ser publicada.
Técnico de Laboratório/área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**EDITAL Nº 198, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto-A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Departamentos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1.FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1. Morfologia	Anatomia Humana	40h/DE	01

1.2.CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.2.1. Matemática	Matemática: Geometria Diferencial, Topologia/ Singularidades	40h/DE	01

1.3.CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.3.1. Engenharia de Transportes	Geomática Aplicada à Engenharia	40h/DE	01
1.3.2. Engenharia Mecânica	Projetos Mecânicos	40 h/DE	01
1.3.3. Engenharia Química	Engenharia do Petróleo	40 h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, nos seguintes períodos:

- no período de 01 a 30 de setembro de 2016, para os Departamentos de Morfologia, Matemática; Engenharia Mecânica; Engenharia Química;

- no período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2016, para o Departamento de Engenharia de Transportes.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título de doutor e do diploma de graduação, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

4.1. O diploma de graduação e o título de doutor acima mencionados deverão atender, obrigatoriamente, as especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE DOUTOR
Anatomia Humana	Medicina ou Odontologia ou Farmácia ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Educação Física ou Nutrição ou Psicologia ou Ciências Biológicas	Na área do concurso
Matemática: Geometria Diferencial, Topologia/ Singularidades	Sem exigência	Matemática
Geomática Aplicada à Engenharia	Sem exigência	Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil ou Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas
Projetos Mecânicos	Sem exigência	Na área do concurso
Engenharia do Petróleo	Sem exigência	Na área do concurso

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE.

a) requerimento de inscrição acima mencionado, observado o disposto no subitem 8.2;

b) cópia do documento de identificação com fotografia;

c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá

ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso;

e) projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo, somente para os setores de estudo: Matemática: Geometria Diferencial, Topologia/ Singularidades; Geomática Aplicada à Engenharia; Engenharia do Petróleo;

f) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu, no caso dos setores de estudo: Matemática: Geometria Diferencial, Topologia/ Singularidades; Geomática Aplicada à Engenharia; Projetos Mecânicos; Engenharia do Petróleo.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto ou latu sensu, como a Residência Médica, no caso do setor de estudo: Anatomia Humana.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) prática, somente para o setor de estudo Anatomia Humana;

d) projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo: Matemática: Geometria Diferencial, Topologia/ Singularidades; Geomática Aplicada à Engenharia; Engenharia do Petróleo;

e) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. O candidato que concorre ao setor de estudo Matemática: Geometria Diferencial, Topologia/ Singularidades poderá solicitar por escrito, no requerimento de inscrição, realizar as provas mencionadas nas alíneas a, b e d do item 8, em língua inglesa.

8.3. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.4. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.5. As provas didática, prática e de defesa de projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, será informada por escrito ao candidato, no ato da inscrição, no caso do setor de estudo Anatomia Humana.

8.7. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATEX do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.8. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, no regime de 40h/DE, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 9.114,67 (nove mil cento e catorze reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 12.772/2012.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério, no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO DO EDITAL Nº 198/2016

FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
Rua Delmiro de Farias, s/n - Rodolfo Teófilo - CEP 60.000-000 - Fortaleza - CE

fone: (85) 3366.8471 - e-mail: dm.ufc@hotmail.com.

CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Humberto Monte, s/nº, Campus do Pici, bloco 914, CEP: 60.455-760, Fortaleza-CE

fone: (85) 3366.9888/9884, e-mail: depmatufc@gmail.com.

CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Campus do Pici - Bloco 703 - CEP 60.440-554 - Fortaleza-CE

fone/fax: (85) 3366 9488 - Ramal 202 - e-mail: secretaria@det.ufc.br.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Campus do Pici - Bloco 714 - CEP 60.455-760 - Fortaleza-CE

Fone/Fax: (85) 3366. 9632 - Ramal 201 / 3366/9636 -- E-mail: roberto.bezerra@gmail.com

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA
Campus do Pici - Bloco 709 - CEP 60.440-554 - Fortaleza-CE

Fone/Fax: (85) 3366.9611/3366. 9610 - E-mail: chefia-deq@ufc.br - www.deq.ufc.br



EDITAL Nº 199/2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 193/2016

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do ofício nº 156/2016, datado de 30/08/2016, do Campus da UFC em Russas, resolve retificar o endereço do local de inscrição do concurso público para os setores de estudo do citado Campus, constante do item 2 do Edital 193/2016, publicado no DOU de 29/08/2016, que passa a ser o seguinte:

•Concursos para o Campus da UFC em Russas - Laboratório CENDE (Centro de Ensaios Não-Destrutivos), localizado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, do Campus da UFC em Fortaleza - Endereço Campus do Pici, bloco 729/730, 1º andar, CEP 60.440-554, Fortaleza-CE, fone (88) 3411 60 23 - e-mail frederico@ufc.br.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para o Instituto, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. INSTITUTO DE CULTURA E ARTE - ICA

SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
Direção Teatral	Assistente-A	40h/DE	01
Teatro e Educação: Arte na Escola como Prática Estética Política	Adjunto-A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto interessado, (endereço: Av. Mister Hull s/nº - Campus do Pici - CEP 60.440-554 -Fortaleza/Ce, fone (85) 3366.9223, e-mail ica@ufc.br), nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Instituto interessado, endereço acima mencionado, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;
b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreritavelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes ser portador do diploma de graduação em qualquer área e do título de mestre em Teatro para o setor de estudo: Direção Teatral; do diploma de graduação em qualquer área e do título de doutor em Teatro para o setor de estudo: Teatro e Educação: Arte na Escola como Prática Estética Política, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Diretor do Instituto interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;
b) cópia do documento de identificação com fotografia;
c) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, para o setor de estudo Direção Teatral;

d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, para o setor de estudo Teatro e Educação: Arte na Escola como Prática Estética Política;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) para o setor de estudo Direção Teatral e no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais) para o setor de estudo: Teatro e Educação: Arte na Escola como Prática Estética Política, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis nos endereços eletrônicos www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CA-DÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19 e 20 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

- a) escrita subjetiva;
- b) didática;
- c) prática;
- d) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. As provas didática e prática serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.5. A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.6. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.7. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Instituto interessado.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível 1 da classe A, com denominação de:

- Assistente-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 6.273,01 (seis mil duzentos e setenta e três reais e um centavos);
- Adjunto-A, percebendo Remuneração (Vencimento Básico - VB + Retribuição de Titulação - RT) de R\$ 9.114,67 (nove mil cento e catorze reais e sessenta e sete centavos).

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Instituto interessado.

16. É considerada ilícita a acumulação de dois cargos públicos de magistério, no regime de dedicação exclusiva-DE, sejam os ocupantes professores ativos e/ou aposentados, conforme prevê a Nota Técnica 06/2016/DJA/COLEP/CGGP/SAA, datada de 19/02/2016, do Ministério da Educação.

17. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Instituto interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

EDITAL Nº 201, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, nos dias 08, 09, 12, 13 e 14 de setembro de 2016, no horário de 08 às 11 e das 14 às 17 horas, às inscrições para Seleção de Professor Visitante para as Coordenações, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.1.1. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação	Sistemas da Informação/Engenharia de Software	01	SÊNIOR

1.2. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR - LABOMAR

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.2.1. Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais	Oceanografia Pesqueira	01	PLENO

1.3. FACULDADE DE MEDICINA

COORDENAÇÃO	SETOR DE ESTUDO	VAGA	CATEGORIA
1.3.1. Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas	Saúde Comunitária/ Clínica Médica	01	SÊNIOR
1.3.2. Programa de Pós-Graduação em Farmacologia	Neurofarmacologia	01	JUNIOR
1.3.3. Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública	Antropologia Médica	01	SÊNIOR

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada - endereço constante do Anexo do presente Edital, nos seguintes dias e horário:

3. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada - endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo que pretende concorrer;
b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreritavelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. Poderá inscrever-se, de acordo com o disposto no artigo 14 da Resolução nº 18/2009/CEPE, o candidato portador de, no mínimo:

a) CATEGORIA SÊNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A e 1B, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

b) CATEGORIA PLENO: Título de Doutor por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 1C e 1D, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq);

b) CATEGORIA JÚNIOR: Título de Doutor por tempo igual ou superior a cinco (5) e inferior a dez (10) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente a de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica à qual pertence o programa de pós-graduação (Comitê de Área do CNPq).

5. Para inscrever-se o candidato deverá entregar requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação interessado, indicando o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

b) curriculum vitae, em 03 (três) vias, observado o perfil Lattes/CNPq, sendo uma delas acompanhada das respectivas comprovações;

c) plano de trabalho, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo objeto da seleção;

d) projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo objeto da seleção;

e) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) para a categoria Sênior; R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais) para a categoria Pleno e R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) para a categoria Júnior, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

5.2. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

6. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas conforme o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 18/2009/CEPE:

a) prova de títulos de caráter eliminatório;

b) análise do plano de trabalho e do projeto de pesquisa a ser executado pelo candidato.

8. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, no caso de Professor Visitante Brasileiro, e de 04 (quatro) anos, no caso de Professor Visitante Estrangeiro, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada.

9. As informações sobre deferimento de inscrição e divulgação dos resultados da seleção deverão ser obtidas pelo candidato na Coordenação do Programada de Pós-Graduação interessada.

10. O candidato aprovado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

11. Não será permitida a contratação de candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

12. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

13. A remuneração do candidato será de R\$ 17.995,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para a categoria Sênior; R\$ 16.315,00 (dezesseis mil, trezentos e quinze reais) para a categoria Pleno, e de R\$ 14.679,91 (catorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) para a categoria Júnior.

14. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento das vagas nele ofertadas.

15. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam a seleção constante do presente Edital, da Resolução nº 18/2009/CEPE e da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.progep.ufc.br>, para conhecimento dos interessados.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

ANEXO DO EDITAL Nº 200/2016

CENTRO DE CIÊNCIAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
Endereço: Campus do Pici - Bloco 910
Fortaleza/CE - CEP: 60.455-760
Contatos: e-mail: mcc@lia.ufc.br - fone: (85) 3366.9847 -

R216

sítio: www.mdcc.ufc.br
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR - LABOMAR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS

Endereço: Av. da Abolição 3207 - Meireles

Fortaleza/CE - CEP: 60.165-081

Contatos: e-mail: pgcmt@labomar.ufc.br - fone: (85)

3366.7014

FACULDADE DE MEDICINA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

Endereço: Rua Monsenhor Furtado, s/n - Rodolfo Teófilo
Fortaleza/CE - CEP: 60.441-750

Contatos: e-mail: ppgcm@ufc.br - fone: (85) 3366.8208
sítio: www.ppgcm.ufc.br

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

Endereço: Av. Cel Nunes de Melo, 1127 - Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE - CEP 60.420-270

Contatos: e-mail: posgfarmacologia@gmail.com / ppgfarmacologia@ufc.br - fone: (85) 3366.8332
sítio: www.ppgfarmacologia.ufc.br

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Endereço: Rua Professor Costa Mendes, 1608 - Bloco Didático 5º andar - Rodolfo Teófilo

Fortaleza/CE - CEP: 60.430-160

Contatos: e-mail: msp@ufc.br - fone: (85) 3366.8045

sítio: www.saudepublica.ufc.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 - UASG 153045

Nº Processo: 016950/2016-52 . Objeto: Pagamento de inscrições dos servidores da PROGEp: Sylvana Holanda Moura, Renata Mendes Luna e Andreia Serafim de Negreiros Taissuke que irão participar do XXXVI Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Instituição de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. FRANCISCO FERREIRA NETO. Pró-reitor Adjunto de Administração/prad. Ratificação em 30/08/2016. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA. Pró-reitora de Administração/pradm. Valor Global: R\$ 800,00. CNPJ CONTRATADA : 10.877.412/0001-68 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RO GRANDE DO NORTE.

(SIDECE - 30/08/2016) 153045-15224-2016NE800522

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 153045

Número do Contrato: 10/2013.

Nº Processo: 29905/12-17.

PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 09451428000125. Contratado : SERVIARM SERVICO DE VIGILANCIA -ARMADA LTDA. Objeto: O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R\$ 1.293.687,60 (um milhão e duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com o acréscimo de 12,71% (doze inteiros e setenta e um centésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 01/04/2017. Valor Total: R\$2.193.641,30. Fonte: 112000000 - 2016NE800974. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153045-15224-2016NE800522

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016 - UASG 153045

Nº Processo: 6590/2016-81.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 14/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CNPJ Contratado: 04219922000145. Contratado : TEMPO ENGENHARIA LTDA - ME -Objeto: O objeto do presente instrumento é a Execução da Obra de Construção da Cerca de Contorno do Campus Itapajé-CE/UFC, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.Prazo de execução 90 (noventa) dias corridos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 28/03/2017. Valor Total: R\$466.849,60. Fonte: 100000000 - 2016NE801394. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153045-15224-2016NE800522

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa NELTON RUBENS EDUARDO - ME CNPJ 07.705.081/0001-74, Representada por ROGERIO MARTINS CPF 021.969.439-75 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 120/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 123.133,28 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa R R COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ 13.734.839/0001-03, Representada por RUBENS ANTONIO DOS

SANTOS FILHO CPF 818.144.531-72 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 121/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 13.763,70 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME CNPJ 15.586.856/0001-68, Representada por MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA CPF 911.967.523-20 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 122/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 112.154,45 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ 11.301.420/0002-05, Representada por LAURA OLIVEIRA REBECA CPF 856.007.179-20 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 123/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 441.566,70 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME CNPJ 03.354.744/0001-00, Representada por LUCIMAR PEREIRA FERREIRA CPF 131.348.878-00 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 124/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 20.519,90 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA DO TERMO: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ 08.894.886/0001-76, Representada por MARCIA AMARAL CPF 758.704.281-49 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 125/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 34.796,52 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ 08.784.976/0001-04, Representada por LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO CPF 091.943.036-81 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 126/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 40.425,00 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa TRADE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 23.229.708/0001-14, Representada por JOCIMAR OLIVEIRA DA SILVA CPF 029.999.417-14 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 127/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 135.508,10 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME CNPJ 02.437.839/0001-17, Representada por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES CPF 339.529.918-05 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 128/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 216.351,00 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 08.692.456/0001-71, Representada por DANIEL NICOLA CPF 216.721.888-57 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 129/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 530.730,77 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa ART SUPRI INFORMÁTICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ 03.354.613/0001-15, Representada por IANN MACHADO DE OLIVEIRA CPF 022.297.235-10 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 130/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 78.374,94 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.



A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP CNPJ 11.277.687/0001-23, Representada por PAULO SERGIO DE SOUZA FRANCO CPF 763.257.098-53 nos termos do que dispõe a Lei 8666/93 e Lei 10520/02, resolvem registrar Preço para a eventual aquisição de CARTUCHOS E TONERS, Pregão nº 206/2015. Ata nº 131/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 128.673,84 processo nº P19416/2015-17 DATA DA VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA - 29/08/2016.

Fortaleza, 30 de agosto de 2016.
DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS
CORREIA
Pró-Reitora

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Representada pelo Prof. Dr. José Luciano Bezerra Moreira, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/2002; Dec.5450/2005; Dec. 7892/2013; Lei

8666/93, resolvem registrar preços para aquisição PRODUTOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades dos HU's/UFC, conforme relação abaixo. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2015 e seus respectivos anexos, processo nº 23067.016202/2015-99. Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

Empresa: AGUIAR & MATOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ: 07.692.751/0001-65- ARP Nº 41/2016 - (item/Quant/Vr. Unit; 11/967/12,77);

Empresa: ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 15.586.856/0001-68- ARP Nº 43/2016 - (item/Quant/Vr. Unit;1/ 180986/0,87);

Empresa: DCP - DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI - ME, CNPJ: 19.033.395/0001-57- ARP Nº 44/2016 - (item/Quant/Vr. Unit; 5/ 10084/0,53);

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 43/2016 - UASG 153046

Nº Processo: 23068011939201696 . Objeto: Pagamento de inscrição da servidora Jociane Trindade Froes dos Santos para no "Curso de Gestão Tributária de Contratos e Convênios", conf. memo nº 019/2016- SACC/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evento técnico-científico sem viabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Ratificação em 30/08/2016. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor. Valor Global: R\$ 2.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.094.300/0001-51 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 153046-15225-2016NE800001

EDITAIS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

1. DAS VAGAS:

Nº128			
CENTRO ARTES - DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Artes (Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas (Cód. CNPq 8.03.02.00-9)/Fotografia (Cód. CNPq 8.03.07.00-0)	Graduação: Qualquer área. Pós-Graduação: Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Arte Contemporânea ou Arte e Cultura Visual ou Arte e Design ou Arte e Educação ou Artes, Cultura e Linguagens ou Artes performativas e da imagem em movimento ou Artes Visuais ou Belas Artes ou Ciência da Arte ou Ciências da Arte ou Ciência e Tecnologia da Arte ou Comunicação e Artes ou Comunicação e Cultura ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Comunicação e Culturas Midiáticas ou Comunicação e Semiótica ou Conservação e Restauro de Bens Culturais ou
			Criação Artística ou Cultura Visual ou Design ou Educação, Arte e História da Cultura ou Educação Artística ou Estética e Filosofia da Arte ou Estética e História da Arte ou Estudos Avançados em Produção Artística ou Estudos Contemporâneos das Artes ou Estudos do Patrimônio ou História da Arte ou Humanidades e Artes ou Meios e Processos Audiovisuais ou Mídias Digitais ou Multimeios ou Museologia.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Artes Visuais/CAR/UFES (CEMUNI II) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2578.			
Nº129			
CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA			
01	DE	Artes (8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/Regência (Cód.CNPq 8.03.03.01-3)	Graduação: Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. Pós-Graduação: Mestrado e Doutorado em Música.
01	DE	Artes (Cód.CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)	Graduação: Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. Pós-Graduação: Mestrado e Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR/UFES (CEMUNI V) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. e de 14:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2572 e 4009-2567.			
Nº130			
CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/ Instrumentação Musical (Cód. CNPq 8.03.03.02-1)	Graduação: Música (Licenciatura ou Bacharelado) ou Educação Artística com habilitação em Música. Pós-Graduação: Mestrado e Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR/UFES (CEMUNI V) - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. e de 14:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2572 e 4009-2567.			
Nº131			
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.00.00-6)/Processos Industriais de Engenharia Química (Cód.CNPq 3.06.01.00-2)	Graduação: Engenharia Química ou Química Industrial. Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia.
01	DE	Engenharia Agrícola (Cód. CNPq 5.03.00.00-8) e Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6) e Projetos de Máquinas (Cód. CNPq 3.05.04.00-7)	Graduação: Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia de Biossistemas ou Engenharia de Sistemas Agrícolas.
Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharia Rural/CCAE/UFES, Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, Alegre-ES, CEP 29.500-000, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h. - telefone (28) 3552-8603.			
Nº132			
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Fisiologia Vegetal (Cód. CNPq 2.03.03.00-9)	Graduação: Qualquer área. Pós-Graduação: Doutorado em Fisiologia Vegetal ou Agronomia ou Bioquímica ou Produção Vegetal.
Horário e local das inscrições: Departamento de Produção Vegetal/CCAE/UFES, Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema, Caixa Postal 16, Alegre-ES, CEP 29.500-000, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. telefone: (28) 3552-8933 -e-mail: dpvufes@gmail.com			
Nº133			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20 horas	Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9)	Graduação: Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral, Residência Médica de Cabeça e Pescoço (reconhecidas pelo MEC). Pós-Graduação: Doutorado em Ciências aplicadas à Cirurgia (reconhecido pelo MEC)
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Clínica Cirúrgica/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00h - Telefone: (27) 3335-7218.			
Nº134			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatría (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)	Graduação: Medicina, Residência Médica em Pediatría. Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Pediatría/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de terça a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30h - Telefone: (27) 3335-7263.			
Nº135			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cód. CNPq 4.08.00.00-8)	Graduação: Terapia Ocupacional. Pós-Graduação: Doutorado em Terapia Ocupacional ou Cinesilogia ou Psicologia ou Ciências Sociais ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Saúde Coletiva ou Antropologia ou Sociologia ou Educação Física ou Artes ou Comunicação ou Dança ou Teatro ou História ou Geografia ou Enfermagem.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional/DTO/CCS/UFES, Avenida Marechal Campos, nº 1468 - Maruípe - CEP 29.043-900 - Vitória-ES - de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00h - Telefone: (27) 9 9888-5703.			
Nº136			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química (cód. CNPq 1.06.00.00-0)/Química Inorgânica (Cód. CNPq 1.06.02.00-3)	Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Bacharelado em Engenharia Química ou Bacharelado em Farmácia. Pós-Graduação: Doutorado em Química na área de Química Inorgânica ou Doutorado em Ciências na área de Química Inorgânica ou Doutorado em Ciências dos Materiais na área de Química Inorgânica.
Horário e local das inscrições: Departamento de Química/CCE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2486 - e-mail: dqquufes@gmail.com			
Nº 137			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Geologia (Cód. CNPq 1.07.01.00-1)/Geologia Regional (Cód. CNPq 1.07.01.04-4)	Graduação: Geologia ou Engenharia Geológica. Pós-Graduação: Doutorado em Geologia ou Geociências.
01	DE	Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Petrologia (Cód. CNPq 1.07.01.02-8)	Graduação: Geologia ou Engenharia Geológica. Pós-Graduação: Doutorado em Geociências.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Geologia/CCENS/UFES - Alto Universitário, s/n, Guararema, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, de terça a sexta-feira, no horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. Telefone (28) 3552-8687 - e-mail: deptogeol@gmail.com			

Nº138			
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Geografia (Cód. CNPq 7.06.00.00-7)/ Geografia Regional (Cód. CNPq 7.06.02.00-0)	<u>Graduação</u> : Graduação em Geografia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Economia ou em Sociologia ou em Ciência Política e Planejamento Urbano. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Geografia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Economia ou em Sociologia ou em Ciência Política e Planejamento Urbano.
Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN/UFES (Térreo do prédio IC-II), de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 18:00h - Telefone: (27) 4009-2507; (27) 4009-2506.			
Nº139			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE DIREITO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20	Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Penal (Cód. CNPq 6.01.02.02-0) e Direito Processual Penal (Cód. CNPq 6.01.02.03-9)	<u>Graduação</u> : Direito. <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado e Doutorado em Direito.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Direito NPJ/CCJE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2604 - e-mail: departamentodireitofes@gmail.com			
Nº140			
CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/História da Educação (Cód.CNPq 7.08.01.02-9)	<u>Graduação</u> : Licenciatura Plena em História. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Educação ou História da Educação
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade/DEPS/CE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2534.			
Nº141			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-4)	<u>Graduação</u> : Plena em Engenharia Mecânica. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Engenharia Mecânica.
01	DE	Engenharia Mecânica (Cód.CNPq 3.05.00.00-1)/Engenharia Térmica (Cód. CNPq 3.05.02.00-4), Termodinâmica (Cód. CNPq 3.05.02.01-2), Aproveitamento da Energia (Cód. CNPq 3.05.02.03-9)	<u>Graduação</u> : Plena em Engenharia Mecânica. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado Completo em Engenharia Mecânica ou na área e subáreas do concurso.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica/CT-III/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. Telefone (27) 4009-2154.			
Nº142			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6)	<u>Graduação</u> : Plena em Engenharia Civil. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Engenharia com ênfase em Estruturas.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil/CT-IV/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h - Telefone (27) 4009-2652.			
Nº143			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)	<u>Graduação</u> : Graduação Plena em Ciência da Computação ou Informática ou Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciência da Computação ou Ciência da Informação ou
			Ciências da Computação e Matemática Computacional ou Ciências da Computação ou Ciências da Informação ou Computação ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Engenharia de Eletricidade ou Engenharia de Produção ou
			Engenharia de Sistemas e Computação ou Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia Elétrica e Informática Industrial ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica e Computação ou Engenharia Mecânica ou Gestão & Organização do Conhecimento ou Informática
			Aplicada ou Informática e Gestão do Conhecimento ou Informática ou Matemática Aplicada ou Modelagem Computacional ou Modelagem Matemática e Computacional ou Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento ou Sistemas e Computação ou Tecnologias da Inteligência e Design Digital.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Informática/CT-7/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, segundas, quartas e sextas de 14:00h. às 19:00h; terças e quintas de 09:00h às 13:00h - Telefone (27) 4009-2654. e-mail: secretaria@inf.ufes.br.			
Nº144			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)	<u>Graduação</u> : Enfermagem. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CEUNES/UFES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h - Telefone: (27) 3312-1524.			
Nº145			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química (Cód. CNPq 1.06.00.00-0)	<u>Graduação</u> : Licenciatura em Química. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado na área da Educação/CAPES ou Doutorado na área de Ensino/CAPES ou Doutorado na área de Química ou doutorado na área de Ciências.
01	DE	Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Biologia Geral (Cód. CNPq 2.01.00.00-0), Botânica (Cód. CNPq 2.03.00.00-0), Morfologia (Cód. CNPq 2.06.00.00-3), Ecologia (Cód. CNPq 2.05.00.00-9)	<u>Graduação</u> : Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Licenciatura em Ciências Agrárias. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino ou Doutorado em Ensino de Ciências ou Doutorado em Ensino de Biologia ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Ciências Biológicas.
Horário e local das inscrições: Departamento de Educação e Ciências Humanas - Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h - Telefone: (27) 3312-1569.			
Nº146			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)	<u>Graduação</u> : Graduação em Matemática ou Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação. <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas e Computação ou Computação ou Engenharias ou Matemática ou Modelagem Computacional.
Horário e local das inscrições: Departamento de Computação e Eletrônica - DCEL, CEUNES, Rodovia 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00h - Telefone: (27) 3312-1574; (27) 3312-1511.			

2. DOS PROGRAMAS:

2.1. CENTRO DE ARTES

2.1.1. DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS

2.1.1.1. Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Artes Plásticas (Cód. CNPq 8.03.02.00-9)/Fotografia (Cód. CNPq 8.03.07.00-0)

Programa: 1. Arte, Técnica e Tecnologia. 2. Participação e interatividade na arte contemporânea. 3. Arte, tecnologia e a lógica do arquivo. 4. Práticas colaborativas em rede. 5. Arte e tecnologia na produção artística brasileira. 6. As interfaces do humano: do animal ao pós-humano. 7. Arte e imagens técnicas. 8. Noções de espaço entre o virtual e o atual. 9. Procedimentos "lowtech" e o "hightech" na arte contemporânea. 10. Linguagens sonoras como ampliação do campo da arte. 11.Vídeo, vigilância, espetáculo e sociedade do controle. 12. O problema do dispositivo videográfico na arte. 13. A Internet e os novos modos de circulação da arte.

Prova Prática: Apresentação do percurso de produção artística do candidato na área do concurso, com duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos. Para constar dos itens de avaliação desta prova, o candidato, no ato de inscrição, deverá apresentar, além dos documentos regulamentares, um porta-fólio (dossiê) documentando o seu percurso e produção artísticos. A pontuação da referida Prova Prática será de 0 a 100 pontos e a avaliação obedecerá a quatro critérios, cada um dos quais valendo no máximo vinte e cinco pontos, a saber: 1. Qualidade e consistência da produção artística como um todo; 2. Amadurecimento técnico e conceitual da produção artística; 3. Originalidade e Singularidade da Produção Artística; 4. Apresentação, organização e legibilidade do porta-fólio. (Processo 23068.010044/2016-34).

2.1.2. DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA

2.1.2.1. Área/Subárea: Artes (8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/Regência (Cód. CNPq 8.03.03.01-3)

Programa: Prova Escrita e Prova Didática: 1. Limites e abrangência da disciplina Percepção Musical, as principais correntes do ensino da Percepção Musical no Brasil. 2. O ensino dos fundamentos da Percepção Musical para adultos: perspectivas teórico-metodológicas. 3. Estratégias para o desenvolvimento da leitura à primeira vista. 4. Contribuições da Cognição musical para o ensino de Percepção. 5. Ditado harmônico e treinamento auditivo: progressividade didática/Estratégias e materiais pedagógicos para o ensino do ditado musical e Ferramentas de avaliação do solfejo e ditado musical: bases pedagógicas. 6. Tonalismo - escalas, funções harmônicas: funções básicas, dominantes secundárias e modulação. 7. Ritmo - metodologias de ensino, rítmica nos gêneros musicais da música popular brasileira, rítmica nas músicas dos séculos XX e XXI. 8. O papel da regência como síntese de habilidades auditivas na aula de Percepção Musical. 9. A prática de conjunto vocal/instrumental e a regência como ferramentas para o educador musical. 10. Os usos da voz cantada, individual e em grupos vocais, nas distintas formações etárias, de gênero/sexo e de contextos sócio-histórico-culturais/Classificações vocais. 11. Os gestos convencionais da regência e desenvolvimento de técnicas de condução de ensaios de naipe e ensaios gerais. 12. A formação de grupos corais e/ou instrumentais em escolas e contextos não escolares. Repertório vocal e instrumental/Concepções e práticas na produção de concertos didáticos. 13. A Literatura para Coro-Erudito e Popular.

Prova Prática: A Prova Prática consistirá de: Preparação de uma obra a ser sorteadas com 24 horas de antecedência dentro de uma lista que será entregue no ato da inscrição (a mesma para todos os candidatos) para coro misto. O candidato terá entre 25 e 35 minutos para preparar o Coro disponível nos aspectos que considerar mais relevantes a partir dos seguintes critérios: Critérios: Domínio da técnica do ensaio, Fluência de execução, Adequação estilística, Domínio da técnica de regência. (Processo 23068.009231/2016-75)

2.1.2.2. Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música(Cód. CNPq 8.03.03.00-5)

Programa: Prova Escrita e Prova Didática: 1. A criança e a música: história, perspectivas atuais e contextos educacionais. 2. Abordagens teóricas em educação musical: métodos e perspectivas. 3. Contribuições da Psicologia para a educação musical escolar: fundamentos psicológicos, desenvolvimento cognitivo-musical nas diferentes faixas etárias, e teorias do desenvolvimento musical em suas relações com o ensino-aprendizagem de música. 4.Contribuições da Sociologia para a educação musical escolar no Brasil: ensino-aprendizagem de música, cultura popular, cotidiano, mídias, inclusão, infância e juventude. 5. Metodologias de pesquisa em educação musical na escola regular. 6. Aspectos e reflexões sobre a Lei 11.769/2008 e o ensino de música no Brasil. 7. Tecnologias na Educação Musical: panorama, metodologias e desafios. 8. Formação de professores de Música e formação musical de professores: públicos, objetivos, legislação, aspectos didático-pedagógicos, contextos e expectativas. 9. Estratégias para o desenvolvimento da leitura à primeira vista. 10. O papel da regência como síntese de habilidades auditivas na aula de Percepção Musical. 11. A prática de conjunto vocal/instrumental e a regência como ferramentas para o educador musical. 12. Os usos da voz cantada, individual e em grupos vocais, nas distintas formações etárias, de gênero/sexo e de contextos sócio-histórico-culturais/Classificações vocais. 13. Os gestos convencionais da regência e desenvolvimento de técnicas de condução de ensaios de naipe e ensaios gerais. 14. A formação de grupos corais e/ou instrumentais em escolas e contextos não-escolares. Repertório vocal e instrumental/Concepções e práticas na produção de concertos didáticos.



Prova Prática: A Prova Prática consistirá de: Preparação de uma obra a ser sorteada com 24 horas de antecedência dentro de uma lista que será entregue no ato da inscrição (a mesma para todos os candidatos) para coro misto. O candidato terá entre 25 e 35 minutos para preparar o Coro disponível nos aspectos que considerar mais relevantes a partir dos seguintes critérios: Critérios: Domínio da técnica do ensaio, Fluência de execução, Adequação estilística, Domínio da técnica de regência. (Processo 23068.004275/2016-17)

2.1.2.3. Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música(Cód. CNPq 8.03.03.00-5)/ Instrumentação Musical (Cód. CNPq 8.03.03.02-1)

Programa: Prova Escrita e Prova Didática: 1. O ensino interdisciplinar do violão: formas de ligar o ensino do instrumento ao conteúdo teórico das áreas de harmonia, história da música, e linguagem musical. 2. Tradição erudita do violão e ensino de guitarra elétrica: crítica do conflito entre as abordagens da música que se apoiam nestes referenciais e possibilidades de superação na construção de um currículo para o ensino de instrumento. 3. Música Popular e Música Erudita: divergências e convergências metodológicas no ensino de música de conjunto a partir de concepções musicais distintas. 4. A evolução histórica dos paradigmas de pesquisa em ciências naturais e sociais e sua relação com a produção de conhecimento na área da música. 5. Música contemporânea para seis cordas: produção atual de música para violão e guitarra e os desafios e exigências que ela coloca para o ensino instrumental. 6. Literatura do instrumento e Pesquisa sobre Performance Musical: o diálogo entre áreas que norteiam a atividade do intérprete. 7. Música de Conjunto e Ensino Coletivo de Instrumentos: abordagens, metodologias, e desafios. 8. Música de Conjunto, Linguagem Musical, e Performance Musical: trabalho com aspectos musicais que a notação não indica ou indica de forma indeterminada - dinâmica, agógica, etc. 9. Estratégias para o desenvolvimento da leitura de música ao instrumento. 10. Produção de texturas musicais no violão e na guitarra elétrica, em situações de execução musical individual ou coletiva.

Prova Prática: Execução de programa de 30 minutos a ser executado ao violão ou à guitarra, solo ou com acompanhamento. O repertório deve conter obras que explorem, pelo menos, 3 (três) possibilidades de produção de texturas musicais distintas no próprio instrumento - por exemplo: polifônica (vozes simultâneas e independentes), homofônica (melodia acompanhada por baixo de alberti, trêmolo, chord-melody, etc), e monofônica (melodia solo, pseudo-polifonia). Obs: a textura que importa para a avaliação é a gerada pelo violão ou pela guitarra do candidato, ou seja, caso ele improvise uma linha melódica e seja acompanhado por outro músico, a textura produzida pelo seu instrumento será considerada monofônica, mesmo se a textura global for diferente desta. O programa deve ser entregue por escrito, contendo o nome das obras, do compositor, e, quando for o caso, do arranjador. É vedada a inclusão de peças compostas pelo próprio candidato ao programa, contudo é permitida a execução de arranjos de autoria do próprio candidato. Critérios: Domínio da técnica do instrumento, Fluência de execução, Adequação estilística, Variedade do programa. (Processo 23068.009234/2016-17).

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

2.2.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

2.2.1.1. Área/Subárea: Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.00.00-6) e Processos Industriais de Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.01.00-2)

Programa: 1. Indústria de álcalis: tecnologia da fabricação de barrilha, cloro, ácido clorídrico e soda cáustica. 2. Tecnologia de extração do enxofre: obtenção via gases residuais de refinarias. 3. Indústria do nitrogênio e seus derivados: amônia e ácido nítrico. 4. Polímeros: classificação; estrutura macromolecular e propriedades; processos de preparação. 5. Processos na indústria de papel e celulose. 6. Modelagem de processos: equações de balanço de massa e energia; relações constitutivas. 7. A formulação em espaço de estados: linearização de modelos não lineares. (Processo 23068.009809/2016-93)

2.2.1.2. Área/Subárea: Engenharia Agrícola (Cód. CNPq 5.03.00.00-8) e Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6) e Projetos de Máquinas (Cód. CNPq 3.05.04.00-7)

Programa: 1. Estática dos corpos deformáveis. 2. Conceito e análise de tensões e deformações. 3. Ensaio destrutivos e não destrutivos. 4. Ciclos térmicos de motores de combustão interna e externa. 5. Combustíveis e combustão. 6. Geradores a vapor. (Processo 23068.011554/2016-29)

2.2.2. DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

2.2.2.1. Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Fisiologia Vegetal (Cód. CNPq 2.03.03.00-9)

Programa: 1. Fisiologia comparada de plantas C3 e C4 e CAM. 2. Funções da energia luminosa nos processos bioquímicos. 3. Biofísica e bioquímica do transporte de água e solutos iônicos em plantas. 4. Mutantes como instrumental em Fisiologia Molecular. 5. Regulação hormonal e metabólica da propagação de plantas. 6. Genoma funcional e Fisiologia Molecular de plantas. 7. Integração entre produção vegetal e as redes metabólicas de assimilação do Carbono e do Nitrogênio. 8. Controle molecular do metabolismo em plantas. 9. Mecanismos moleculares da resposta a estresses. 10. Identificação e funcionalidade de transportadores de membranas dos plastídeos e mitocôndrias na integração de rotas dos metabolismos primário e secundário. (Processo nº 23068.011732/2016-11).

2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.3.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

2.3.1.1. Área/Subárea: Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9)

Programa: Neoplasias da cavidade oral. 2. Neoplasias da faringe e da laringe. 3. Neoplasias da cavidade nasal e dos seios paranasais. 4. Neoplasias da tireóide. 5. Neoplasias das glândulas salivares maiores. 6. Doenças benignas da tireóide. 7. Traqueostomias. 8. Trauma da face. 9. Trauma cervical. 10. Reconstrução das lesões da cabeça e do pescoço. (Processo 23068.01149/2016-44)

2.3.2. DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

2.3.2.1. Área/Subárea: 1. Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatría (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)

Programa: Semiologia pediátrica. 2. Crescimento na infância e adolescência. 3. Desenvolvimento psicomotor na infância e adolescência. 4. Nutrição e distúrbios alimentares na infância e adolescência. 5. Doença respiratórias na Pediatría. 6. Doenças exantemáticas na Pediatría. 7. Asma brônquica. 8. Violência na infância. 9. Febre. 10. Doenças do sistema digestório em Pediatría. 11. Doenças cardíacas na Pediatría. 12. Anemias. 13. Doenças Renais em Pediatría. 14. Reanimação cardiopulmonar. (Processo nº 23068.004501/2016-51)

2.3.3. DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

2.3.3.1. Área/Subárea: Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cód. CNPq 4.08.00.00-8)

Programa: 1. Constituição histórica e fundamentos da terapia ocupacional. 2. Terapia ocupacional e a fundamentação metodológica e epistemológica das atividades. 3. Cotidiano, atividade humana e criatividade: composições na terapia ocupacional. 4. Atividades e recursos terapêuticos ocupacionais: o uso do teatro, da dança, da música, das atividades artesanais e do audiovisual. 5. Recursos terapêuticos ocupacionais: abordagens grupais e territoriais. 6. Política Públicas, grupos populacionais e legislação em Terapia Ocupacional: O uso das atividades e recursos terapêuticos ocupacionais. 7. Atividades, ação humana e recursos terapêuticos ocupacionais: modelos e fundamentos da terapia ocupacional. 8. Atividades e recursos terapêuticos ocupacionais: corporeidade, corpo e psicomotricidade. 9. Corporeidade e terapia ocupacional: as abordagens corporais como recurso terapêutico ocupacional. 10. Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional. (Processo 23068.009085/2016-88)

2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

2.4.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

2.4.1.1. Área/Subárea: Química (Cód. CNPq 1.06.00.00-0)/Química Inorgânica (Cód. CNPq 1.06.02.00-3)

Programa: 1. Química de compostos de coordenação. 2. Química de compostos organometálicos. 3. Simetria e Teoria do Grupo. 4. Mecanismo de reações inorgânicas. 5. Estrutura e propriedade de sólidos. 6. Modelos de Ligação Química e Estrutura Molecular. 7. Conceitos de ácidos e base empregados na Química Inorgânica. 8. Técnicas de caracterizações de compostos de coordenação. 9. Modelos de ligação em compostos de coordenação. (Processo 23068.011603/2016-23)

2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

2.5.1. DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

2.5.1.1. Área/Subárea: Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (Cód. CNPq 1.07.01.00-1)/Geologia Regional (Cód. CNPq 1.07.01.04-4)

Programa: 1. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos magmáticos; 2. Técnicas de mapeamento geológico em terrenos metamórficos; 3. Tectônica e evolução crustal arqueana e paleoproterozóica; 4. Tectônica e orogênias meso e neoproterozóica; 5. Crátões do Amazonas, São Luiz, São Francisco, Luiz Alves e Rio de La Plata; 6. Faixas móveis paleoproterozóicas; 7. Faixas móveis e tafrogenias mesoproterozóicas; 8. O Ciclo Brasileiro; 9. Bacias intracratônicas brasileiras; 10. Bacias marginais brasileiras. (Processo nº 23068.012570/2016-39)

2.5.1.2. Área/Subárea: Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Petrologia (Cód. CNPq 1.07.01.02-8)

Programa: 1. Geração e diversificação de magmas. 2. Classificação e nomenclatura de rochas magmáticas. 3. Texturas e estruturas de rochas magmáticas. 4. Magmatismo, equilíbrio termodinâmico, termodinâmica de sistemas químico-mineralógicos experimentais representativos de magmas naturais. 5. Evolução geoquímica e mineralógica de séries magmáticas. 6. Classificação e nomenclatura de rochas metamórficas. 7. Texturas e estruturas de rochas metamórficas. 8. Tipos de metamorfismo e sua relação com tectônica de placas. 9. Reações metamórficas e grades petrogenéticas. 10. Protólitos de rochas metamórficas. Técnicas de mapeamento em áreas de ocorrência de rochas magmáticas.

Prova Prática: 1. A prova prática constará da descrição microscópica, em luz transmitida, de uma lâmina delgada de uma rocha magmática ou metamórfica visando a identificação mineralógica e da microestrutura, classificação da rocha e realização de considerações petrogenéticas. 2. As lâminas selecionadas pela comissão examinadora serão sorteadas antes do início da prova prática; 3. O tempo decorrido entre o sorteio da lâmina e a realização da prova deverá ser igual para todos os candidatos. 4. A prova prática será realizada nas instalações do Laboratório de Microscopia Petrográfica do Departamento de Geologia - CCENS - UFES, utilizando-se dos equipamentos disponíveis no local; 5. O local de realização da prova prática poderá ser conhecido, antes da realização da mesma, pelos candidatos aprovados nas provas anteriores (escrita e didática), mediante agendamento com a comissão examinadora. A prova prática terá peso de 50% (Processo nº 23068.011753/2016-37).

2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

2.6.1. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

2.6.1.1. Área/Subárea: Geografia (Cód. CNPq 7.06.00.00-7)/Geografia Regional (Cód. CNPq 7.06.02.00-0)

Programa: 1. Geografia, Região e Regionalização; 2. Planejamento regional e conflito de classes; 3. As políticas territoriais no Brasil e as repercussões sobre o Planejamento; 4. Pensamento geográfico, território e políticas públicas espaciais; 5. A cidade na região; 6. Da crítica do planejamento urbano a um planejamento urbano crítico; 7. Democratização do planejamento e da gestão territorial; 8. O impasse da política urbana no Brasil; 9. Planejamento estratégico e transformação da governança urbana; 10. Planejamento e Brasil rural. (Processo nº 23068.012227/2016-94)

2.7. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

2.7.1. DEPARTAMENTO DE DIREITO

2.7.1.1. Área/Subárea: Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Penal (Cód. CNPq 6.01.02.02-0) e Direito Processual Penal (Cód. CNPq 6.01.02.03-9)

Programa: Direito Penal: 1. Lei penal no tempo. 2. Lei penal no espaço. 3. Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 4. Tipicidade. 5. Ilícitude. 6. Culpa. 7. Punibilidade. 8. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9. Imputabilidade penal. 10. Concurso de pessoas. 11. Crimes contra a pessoa. 12. Crimes contra o patrimônio. 13. Crimes contra a Administração Pública. 14. Abuso de autoridade. Direito Processual Penal: 1. Processo penal. Evolução. Sistemas e modelos processuais. 2. Princípios processuais e garantias processuais penais. 3. Interpretação da lei processual penal. 4. A lei processual no tempo. 5. A lei processual no espaço. 6. Investigação policial. 7. Investigação em casos de prerrogativa de função. 8. Arquivamento. 9. Ação penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Questões e processos incidentes. 13. Da prova. 14. Dos sujeitos processuais. 15. Cautelares no processo penal. 16. Os atos de comunicação processual. 17. Os procedimentos do código de processo penal. 18. As decisões no processo penal. 19. A sentença. 20. Vícios dos atos processuais. Inexistência, nulidade e irregularidade. 21. Os recursos no processo penal. 22. Ações de impugnação. 23. A reclamação constitucional. (Processo nº 23068.011855/2016-52)

2.8. CENTRO DE EDUCAÇÃO

2.8.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE

2.8.1.1. Área/Subárea: Educação (Cód. CNPq 7.08.00.00-6)/História da Educação (Cód. CNPq 7.08.01.02-9)

Programa: História e de História da Educação: questões da pesquisa, da historiografia e do ensino. 2. Temas, sujeitos e fontes: problematizações no campo da historiografia e suas implicações para a História da Educação. 3. História, Memória e Ensino de História e de História da Educação. 4. Políticas Públicas, currículo e ensino de História e de História da Educação. 5. Formação de professores de História e de História da Educação. 6. Ensino de História e História da Educação: Diversidades e Tecnologia. (Processo nº 23068.012035/2016-88)

2.9. CENTRO TECNOLÓGICO

2.9.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

2.9.1.1. Área/Subárea: Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-2)

Programa: 1. Modelagem de sistemas dinâmicos. 2. Controle no domínio de tempo e frequência. 3. Instrumentação. 4. Automação da Manufatura. 5. Dinâmica de sistemas mecânicos. 6. Vibrações mecânicas. (Processo nº 23068.011777/2016-96)

2.9.1.2. Área/Subárea: Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/Engenharia Térmica (Cód. CNPq 3.05.02.00-4)/Termodinâmica (Cód. CNPq 3.05.02.01-2), Aproveitamento da Energia (Cód. CNPq 3.05.02.03-9)

Programa: 1 - Conceitos básicos de termodinâmica, mecânica dos fluidos e transferência de calor aplicados a sistemas térmicos e fluidos: - Balanços de massa, energia e exergia em equipamentos e instalações. - Processos politrópicos. - Índices de desempenho termodinâmico de equipamentos e ciclos. - Ciclos de potência a vapor e a gás. - Tipos de escoamento. - Perda de carga em tubulações. - Escoamento em bocais e passagens entre pás. - Transferência de calor por condução, convecção e radiação. - Transferência de calor na condensação e ebulição. 2 - Combustíveis e combustão: - Classificação e propriedades dos combustíveis. - Estequiometria da combustão. - Excesso de ar na combustão, relação ar-combustível e temperatura adiabática de chama. - Análise dos gases da combustão. 3 - Geração e distribuição de vapor: - Classificação e características das caldeiras. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de caldeiras. - Processos de tiragem e circulação em caldeiras. - Principais componentes de um sistema de geração e distribuição de vapor. 4- Turbinas a vapor e a gás. - Classificação e características das turbinas a vapor e a gás. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de turbinas a vapor e a gás. - Tipos de estágios e processo básico de conversão de energia nos mesmos. - Representar os processos de expansão nos diagramas h-s e T-s. 5. Bombas e instalações de bombeamento. - Classificação e características das bombas. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de bombas. - Desenhos esquemáticos de instalações de bombeamento típicas. - Associação em série e em paralelo de bombas. 6. Turbinas hidráulicas: - Classificação e características das turbinas hidráulicas. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de turbinas hidráulicas. - Desenhos esquemáticos de instalações de turbinas hidráulicas típicas. 7. Motores de Combustão Interna: - Classificação e características dos motores de combustão interna. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de motores de combustão interna. - Ciclos Otto e Diesel. 8. Refrigeração e Ar Condicionado. - Ciclos de refrigeração por compressão de vapor e por absorção. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de máquinas de refrigeração. - Desenhos esquemáticos de instalações de refrigeração e ar condicionado típicas. - Carga térmica de refrigeração e ar condicionado para conforto humano. - Psicrometria e carta psicrométrica. - Desenho dos processos básicos de ar condicionado na carta psicrométrica. - 9. Compressores e instalações de ar comprimido. - Classificação e características dos compressores. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de compressores. - Principais componentes de um sistema de geração e distribuição de ar comprimido. 10. Torres de resfriamento - Classificação e características das torres de resfriamento. - Balanço de massa e energia e índices de desempenho de torres de resfriamento. - Desenhos esquemáticos de instalações de torres de resfriamento típicas. (Processo nº 23068.011790/2016-45)

2.9.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

2.9.2.1. Área/Subárea: Engenharia Civil (Cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Estruturas (Cód. CNPq 3.01.02.00-6)

Programa: 1. Mecânica dos Corpos Deformáveis: Conceitos: a mecânica dos corpos sólidos deformáveis; elasticidade e plasticidade; resistência, rigidez e estabilidade; objetivos e hipóteses simplificadoras; esforços externos e internos; tensão, deformação e estados de tensão e de deformação; Lei de Hooke; princípio da superposição dos efeitos; energia de deformação. Problemas e métodos da mecânica dos corpos deformáveis: esforços e carregamentos; propriedades geométricas das seções planas; características mecânicas dos materiais. Barras tracionadas e comprimidas. Vasos de pressão de paredes finas. Torção elástica e inelástica de barras. Flexão pura e simples, elástica e inelástica, reta e oblíqua, de barras de eixo reto. Corte. Ligações. Solicitações combinadas. Energia de deformação. Métodos de energia. Flambagem de barras comprimidas e de barras fleitadas. Estados gerais de tensões e de deformação. Lei de Hooke generalizada. Critérios de projeto. 2. Análise de Estruturas: Conceitos de força e momento. Condições de equilíbrio. Graus de liberdade. Apoios. Estaticidade e estabilidade. Esforços externos. Geometria das cargas. Esforços internos. Método das seções. Vigas isostáticas. Equações fundamentais da estática. Vigas gerber. Vigas inclinadas. Quadros planos isostáticos. Quadros com barras curvas. Quadros compostos. Sistemas guindaste. Treliças planas isostáticas. Grelhas isostáticas. Vigas balcão. Quadros espaciais isostáticos. Cargas móveis em estruturas isostáticas. Trens-Tipo. Linhas de influência. Métodos da flexibilidade e da rigidez. Aplicação em vigas, treliças planas e espaciais, grelhas e pórticos planos e espaciais. 3. Estruturas de Concreto Armado: Materiais, Durabilidade. Ações. Estados Limites. Dimensionamento de vigas a momento fletor, força cortante e momento tórsor. Ancoragem e detalhamento de armaduras de vigas. Controle de flechas. Verificação de abertura de fissuras. Lajes retangulares: flexão: teoria das grelhas e coeficientes de Marcus. Cisalhamento. Dimensionamento de lajes maciças e nervuradas. Verificação de flechas nos estádios I e II. Escadas. Pilares contraventados e paredes estruturais: domínios de deformação; dimensionamento na ruptura de barras de seção retangular submetidas a flexão composta normal. Consideração dos efeitos de segunda ordem. Pilares submetidos à flexão composta oblíqua. 4. Estruturas de aço: Considerações gerais sobre a construção metálica. Produção do aço, tipos de aço e seus produtos. Ações, segurança, métodos de cálculo e normas. Elementos tracionados. Parafusos e soldas. Dimensionamento de ligações parafusadas e soldadas de elementos estruturais submetidos à tração. Dimensionamento de elementos estruturais submetidos à compressão, à flexão normal simples e à flexão oblíqua composta. Dimensionamento à torção. Dimensionamento de ligações. Dimensionamento em situação de incêndio. Corrosão, tratamento de superfície e pintura. Fabricação, transporte e montagem. 5. Estruturas mistas: Propriedades do aço e do concreto. Propriedades das seções de aço. Ações e análise estrutural. Estados limites, Conectores de cisalhamento. Vigas mistas. Lajes mistas. Pilares mistos. (Processo 23068.011681/2016-28)

2.9.3. DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

2.9.3.1. Área/Subárea: Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)

Programa: 1. Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados: Conteúdo: Programação em linguagens C, C++ e Java, algoritmos de busca e ordenação, tipos abstratos de dados, implementação e aplicação de listas, pilhas e filas, implementação e aplicação de árvores binárias, árvores de busca, árvores balanceadas, estruturas genéricas, implementação e aplicação de tabelas hash. 2. Banco de Dados: Conteúdo: Utilização de Banco de Dados, A Linguagem de Consulta SQL, Definição de dados em SQL, Consultas e Atualização de Dados em SQL, Modelagem e Projeto Conceitual, Lógico e Físico de Bancos de Dados Modelo, Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional, Chaves primárias, secundárias e estrangeiras, Processamento de Transações, Controle de Concorrência e Recuperação. (Processo 23068.011938/2016-41)

2.10. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**2.10.1. - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

2.10.1.1. Área/Subárea: Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)

Programa: 1. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem e o Processo de Enfermagem no contexto da enfermagem médico-cirúrgica. 3. Planejamento da assistência de enfermagem cirúrgica (pré, trans e pós operatório). 4. Biossegurança e controle de Infecção Hospitalar. 5. Prática de enfermagem em Central de Materiais de Esterilização. 6. Assistência de enfermagem em pacientes com Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT). 7. Atuação do enfermeiro na assistência hospitalar a pacientes adultos relacionada à Segurança do Paciente. 8. O cuidado de enfermagem na prevenção e tratamento de lesões cutâneas. 9. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo em unidades de terapia intensiva. 10. Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. (Processo nº 23068.009778/2016-71).

2.10.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

2.10.1.1. Área/Subárea: Química (Cód. CNPq 1.06.00.00-0)

Programa: 1. Formação Inicial e Continuada de Professores de Química na Educação Básica e Educação do Campo; 2. Tecnologias Educacionais e o Ensino de Química para a Educação do Campo; 3. Interdisciplinaridade; Conceitos Unificadores na Estruturação de Currículos e na Organização de Trabalho Docente da área de Química; 4. A Interface da Química com as Diversas Áreas de Conhecimento; 5. Observação e interpretação de fenômenos químicos através da realização de experimentos que correlacionem o aspecto conceitual à vida cotidiana; 6. Abordagem conceitual dos Princípios

Fundamentais da Química e suas Aplicações; 7. O uso de espaços de educação não formal no ensino de Química. (Processo nº 23068.007773/2016-11).

2.10.2. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

2.10.2.1. Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Subárea: Biologia Geral (2.01.00.00-0), Botânica (2.03.00.00-0), Morfologia (2.06.00.00-3), Ecologia (2.05.00.00-9)

Programa: 1. Ciências Biológicas e Educação do Campo. 2. A pesquisa como Princípio Educativo na Educação do Campo e as suas relações com a questão biológica. 3. A Educação do Campo e as questões Ambientais no contexto dos territórios das populações do campo. 4. Linguagem, formação de conceitos e o ensino de biologia na Formação de Professores da Educação do Campo. 5. A evolução das Ciências Naturais e sua influência no processo de ensino-aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar. A ciência e suas relações com as demais áreas do conhecimento. Estudo dos pensadores que contribuíram na construção do conhecimento científico clássico e moderno. 6. Educação Ambiental: princípios éticos e filosóficos na relação sociedade/natureza. O confronto entre cultura e natureza e o surgimento da questão ambiental. A educação ambiental e formação da cidadania. Racionalização do uso do patrimônio natural no contexto do desenvolvimento sócio econômico. A contribuição da educação ambiental à conservação dos recursos naturais rumo ao desenvolvimento sustentável. Contribuições da Educação Ambiental para a segurança e saúde ambiental e humana. 7. Bases macromoleculares da constituição celular. Modelos celulares: Membrana plasmática. Tipos de transporte. Transporte molecular e transporte por quantidade. Mitocôndria. Armazenamento da Informação genética. Núcleo interfásico. Síntese proteica. Introdução ao estudo da histologia. Aspectos morfológicos e funcionais dos tecidos. 8. Biosfera e suas divisões; o meio ambiente aquático; as formações vegetais da terra com ênfase nas principais formações vegetais do Brasil; ecossistemas: conceito, estrutura, fluxo de matéria e energia, ciclos biogeoquímicos, relações entre os seres vivos, ecologia. 9. Biofísica do meio ambiente. Biofísica do meio interno do organismo. Modelos de membranas e tipos de comunicação inter-celular. Bioeletrogênese. Biofísica nuclear. (Processo nº 23068.007776/2016-47)

2.10.3. - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA

2.10.3.1. Área/Subárea: Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)

Programa: 1. Processos Estocásticos Aplicados à Computação: O conceito de Probabilidade Condicionada; Teorema de Bayes; Variáveis Aleatórias (VA); Desigualdade de Markov; Desigualdade de Tchebyshev; Coeficiente de Correlação; O conceito de Processos Estocásticos; Processos Discretos e Contínuos; Processo de Markov; Processo de Nascimento e Morte; Teoria de Filas. Desempenho dos protocolos de retransmissão básicos. 2. Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais: Análise de desempenho de protocolos de múltiplo acesso: protocolos para redes locais, metropolitanas e WAN. Avaliação de Desempenho de Ambientes Computacionais (Sistemas Operacionais, Aplicações, Banco de Dados e Protocolos). Análise e Projeto de concentradores e comutadores. Avaliação de desempenho de arquitetura de computadores; controle de acesso, controle de congestionamento. Simulação de Sistemas. 3. Computação e Representação Gráfica: Sistema visual humano, dispositivos gráficos, câmera virtual, rotações, transformações em 2D e 3D, projeções geométricas, geração de imagens (ray-tracing, rasterização), pipeline gráfico (OpenGL), modelos de cor, shading, visibilidade, iluminação, composição, mapeamentos (textura). (Processo nº 23068.011685/2016-14)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 12/09/16 a 11/10/2016.

3.1.1. Para os Departamentos de: Teoria da Arte e Música/CAR - Área/Subárea: Artes (Cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (Cód. CNPq 8.03.03.00-5), Clínica Cirúrgica/CCS - Área/Subárea: Cirurgia (Cód. CNPq 4.01.02.00-9), Pediatria/CCS - Área/Subárea: Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatria (Cód. CNPq 4.01.01.08-8), Terapia Ocupacional/CCS - Área/Subárea: Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Cód. CNPq 4.08.00.00-8), Geologia/CCENS - Área/Subárea: Geociências (Cód. CNPq 1.07.00.00-5)/ Petrologia (Cód. CNPq 1.07.01.02-8) e Ciências da Saúde/CEUNES - Área/Subárea: Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6), o período de inscrição será de 12/09/16 a 26/09/2016 para a titulação exigida no quadro 1 deste Edital. Caso não haja inscritos no período regular que atendam à exigência de titulação, será reaberto o prazo de inscrição de 27/09/2016 a 11/10/2016, exigindo a mesma graduação e mestrado nas mesmas áreas requeridas para o doutorado.

3.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento/Centro citado no item 1.

3.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

3.2.2. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no site www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no site www.daocs.ufes.br).

b) Currículo vitae, no formato Lattes do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

g) Para o Departamento de Artes Visuais, apresentação de um Portfólio (dossiê) documentando o percurso de produção artística do candidato.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento - AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 3.2.

3.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 3.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 3.1

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

3.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o site da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM

CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir

GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 3.3, letra e.

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no site www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

4.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

4.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.



4.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 3.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

5. DAS PROVAS:

5.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;

d) Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

5.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 28/11/2016 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática - 30/11/2016 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho - 01/12/2016 - Classificatória

d) Títulos - 02/12/2016 - Classificatória

5.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

5.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

5.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

5.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

5.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

5.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

5.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 5.2. e 5.3.

5.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

5.13. A prova de aptidão didático-prática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

5.13.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

5.14. A parte didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou de aplicação, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

5.14.1. A aula de que trata o item 5.14 deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.15. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

5.16. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

5.17. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.18. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.19. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpusse recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.

7.2. A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

8. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Adjunto-A - DE (com titulação de Doutor): R\$ 9.114,67

(VB= R\$ 4.234,77 + RT= R\$ 4.879,90)

Professor Adjunto-A -20 horas(com titulação de Doutor): R\$ 3.147,69

(VB= R\$ 2.129,80 + RT= R\$ 1.017,89)

Professor Assistente-A - DE (com titulação de Mestre): R\$ 6.273,01

(VB= R\$ 4.234,77 + RT= R\$ 2.038,24)

Professor Assistente-A - 20 horas(com titulação de Mestre): R\$ 2.636,21

(VB= R\$ 2.129,80 + RT= R\$ 506,41)

10 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS PRETOS OU PARDOS

10.1 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso poderão ser destinadas a pessoas com deficiência, sendo que 5% (cinco por cento) serão reservadas para provimento nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

10.2 As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos negros para provimento nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que desistirem da nomeação não serão computadas, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

10.3 Os candidatos que se declararem negros serão submetidos, em caso de vagas criadas durante o prazo de validade do concurso, em data e hora a ser divulgada no sítio eletrônico da PROGE/UFES, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

10.4 O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito conforme as normas e horários a serem definidos pela PROGE/UFES responsável pelo certame e pela Comissão de Verificação.

10.5 O candidato apresentar-se-á para qualquer etapa da verificação por suas próprias expensas.

10.6 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização.

10.7 Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como negros, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão eliminados do certame.

10.8 O candidato não considerado pardo ou negro terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

10.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

12.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

12.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

12.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

12.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

12.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13. DA NOMEAÇÃO:

13.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES, e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias(CCAE) e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS), ambos situados em Alegre, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

14.3. O candidato aprovado para o Departamento de Educação e Ciências Humanas/CEUNES, área/subárea: Química(cód. CNPq 1.06.00.00-0) e área/subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq 2.00.00.00-6)/Biologia Geral (Cód. CNPq 2.01.00.00-0), Botânica (Cód. CNPq 2.03.00.00-0), Morfologia (Cód. CNPq 2.06.00.00-3), Ecologia (Cód. CNPq 2.05.00.00-9), deverá ter disponibilidade para atender aos estudantes na comunidade de origem, considerando que o tempo escolar do curso está dividido em tempo-escola e tempo-comunidade.

15. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

15.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

16.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

16.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

16.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

16.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro, responsável pela realização do concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

EDITAL Nº 10, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Retifica o Edital nº 126/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30/08/2016, seção 3, ps. 156 a 158, para excluir do item 2, 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Farmacêutico; Local de Trabalho: Vitória/ES e 01 (uma) vaga de ampla concorrência de Engenheiro/área: Civil; Local de Trabalho: Vitória/ES. Onde se lê "Engenheiro/área: Alimentos; Local de Trabalho: Vitória/ES", leia-se "Engenheiro/área: Alimentos; Local de Trabalho: Alegre/ES". No item 4.1 incluir onde se lê "inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 01 de setembro de 2016" leia-se "" inscrições serão realizadas no período das 00:00 horas do dia 05 de setembro de 2016"

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
Em exercício

EDITAIS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, RESOLVE homologar o resultado do concurso público de provas e títulos, para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, de que o Edital nº 51/2016-R, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2016.

Nº 147 -

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Economia
Área/Subárea: Economia/Teoria Monetária e Financeira

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Henrique Pereira Braga	869,49
2º	Rodrigo Delpupo Monfardini	801,00

Nº 148 -

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
Departamento: Economia
Área/Subárea: Economia/Economia Geral

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Mariana Fialho Ferreira	631,59

REINALDO CENTODUCATTE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 32/2016-DGP, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2016.

Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Departamento: Desportos
Área/Subárea: Educação Física

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Thácia Ramos Varnier	139,9

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Departamento: Produção Vegetal
Área/Subárea: Ciências Agrárias; Agronomia; Fitossanidade; Fitopatologia; Entomologia Agrícola

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Lorena Contarini Machado	159,5
2º	Gilson Silva Filho	147,8
3º	Tatiane Paulino Cruz	145,3
4º	Lilian Lagem Rodrigues	122,6
5º	Rodolfo Ferreira de Mendonça	115,6

Unidade: CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Departamento: Matemática Aplicada
Área/Subárea: Cálculo e Álgebra Linear

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Ramoni Zancanela Sedano	106,73

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 213 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: ACEZ FARMACIA LTDA / PHARMED
CNPJ: 07.036.066/0002-61
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 214 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: COMERCIAL AGRICOLA TERRA NOVA LTDA
CNPJ: 09.356.027/0001-96
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 215 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: AGCONSULT CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAL LTDA
CNPJ: 11.299.954/0001-63
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 216 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: BIO-BIOTECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 04.520.725/0001-61
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 217 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: MACHADO, MAZZEI E PINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
CNPJ: 01.287.831/0001-59
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 218 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: EPIFANIO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.321.195/0001-37
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 219 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: MATTAR VILELA ADVOGADOS
CNPJ: 21.150.098/0001-33
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 220 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: HOSPITAL PADRE MAXIMO
CNPJ: 27.443.803/0001-77
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 221 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR

CNPJ: 02.318.396/0001-45
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

Nº 222 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES
CNPJ: 32.479.123/0001-43
Instituição: VENEZA - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.996.594/0001-99
Objetivo: realização de convênio para estágio
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016
Vigência: a partir da data da publicação

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153047

Número do Contrato: 77/2015.
Nº Processo: 23068303049201553.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 32468498000108. Contratado : CUCO COMERCIAL, PARTICIPACOES, -CONSTRUCOES E PROJETOS L. Objeto: Acréscimo de 44,86% no quantitativo do contrato, além de replanilhamento. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/08/2016 a 18/05/2017. Valor Total: R\$584.824,07. Fonte: 6100001506 - 2016NE803334. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE000016

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2016 - UASG 153047

Nº Processo: 23068314020201699 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Hortifruti, visando atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00054. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-93-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE800540

PREGÃO Nº 100/2016 - UASG 153047

Nº Processo: 23068311113201690 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação para Realização de exames de Imunofenotipagem e Cariótipo, visando atender a Unidade de Onco-Hematologia do HUCAM/UFES Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-100-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 153047-15225-2016NE800540

AVISO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, fica CREMER S.A., CNPJ: 82.641.325/0021-61, comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo 23068.312017/2016-63 relativa à imposição de penalidade de multa no valor de R\$ 5.639,00. A GRU para pagamento da multa pode ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, inserindo as seguintes informações: Unidade Gestora 153047; Gestão 15225; Código de Recolhimento 68888-6; Número de Referência 82641325002161; Competência: 08/2016; Vencimento 30/09/2016; Valor Total: R\$ 5.639,00. Em caso de interposição de recurso, este deve ser dirigido, no prazo de 05 dias úteis, à Superintendência/Hucam-Ufes, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santos Dumont, CEP: 29040-091 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, onde também pode ser obtida vista dos autos do processo administrativo. Ressalta-se que, decorrido o prazo acima referido sem a interposição de recurso e, transcorridos 75 dias, contados desta publicação, sem que seja efetuado o pagamento, o notificado poderá ter seu nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei n.º 10.522/02, sendo o crédito encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF para inscrição em dívida ativa.

FLAVIA BRENER
Chefe da Unidade de Apoio Operacional

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 153056

Número do Contrato: 1/2012.
Nº Processo: 23069051156201121.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 60853934000106. Contratado : CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S A -Objeto:



Prorrogação do prazo contratual por mais 06(seis) meses, terminando em 25 de dezembro de 2016, conforme solicitação da fiscalização. Fundamento Legal: Art. 57,ºII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 25/06/2016 a 25/12/2016. Data de Assinatura: 25/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 150182-15227-2016NE800055

EDITAL Nº 213/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para 2017 em Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, nível 1, Professor Assistente, nível 1 e Professor Auxiliar, nível 1, para os Departamentos de Ensino especificados no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08, 173/08 e 358/15, observado o disposto nas Leis nº 8.112/90, e nº 12.772/12 alterada pela Lei 12.863/13, nos Decretos nº 6.944/09 e nº 8.259/14, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portarias MEC nº 243 de 03 de março de 2011, nº 1.181 de 19 de setembro de 2012, nº 437 de 28 de maio de 2013, nº 1.178 de 05 de dezembro de 2013 e nº 321 de 09 de abril de 2014.

1. Dos requisitos para inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados no anexo I do presente edital.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

2. Do requerimento de inscrição on line

2.1 Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

3.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

2.2.1 comprovante da titulação exigida (frente e verso), conforme especificação no anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está ou esteve vinculado especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I.

2.2.2 cópia do Curriculum Vitae (preferivelmente Currículo Lattes);

2.2.3 cópia da GRU paga;

2.2.4 Autodeclaração de cor preta ou parda, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga negros.

2.2.5 No ato da posse é obrigatório a apresentação das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I.

2.3 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do dia 19 de junho de 2017 às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2017, o qual será ainda submetido a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso.

2.4 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até o dia 18/08/2017. É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2.5 A taxa de inscrição tem os seguintes valores:

R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 20h semanais.

R\$ 175,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 70,00 (setenta reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 20h semanais;

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva;

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 40h semanais;

R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Professor Auxiliar A, em Regime de Trabalho de 20h semanais;

2.6 Da isenção da taxa de inscrição. A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição preenchido (solicitado na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), anexando os seguintes documentos:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

A solicitação deverá ser protocolada junto à Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade

Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, no período de 19/06/2017 a 30/06/2017.

A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará no dia 17/07/2017, no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa foram deferidas.

2.7. O valor recolhido não será restituído, salvo em caso de cancelamento do concurso.

3. Da documentação

3.1 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

3.2 No ato de instalação da Comissão Examinadora, será obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identidade original com foto, comprovante original e cópia da titulação exigida em edital e Curriculum Vitae (preferivelmente Currículo Lattes) em 05 (cinco) vias encadernadas, devendo a documentação apresentada estar na mesma ordem do Currículo Vitae.

3.3 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

4. Da comprovação dos títulos declarados no Curriculum Vitae

Em data determinada pelo cronograma do concurso, os candidatos habilitados na etapa de caráter eliminatório deverão entregar ao secretário da Comissão Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no Curriculum. Os comprovantes devem ser relacionados na ordem em que constam no Curriculum.

5. Da Remuneração Inicial

5.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei 12.863, de 24/09/13, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/13.

5.2 O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 4.879,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 5.426,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavo);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.457,52 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, nível 1, com titulação de Doutorado, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 3.147,69 (três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.129,80 (dois mil, cento e vinte nove reais e oitenta centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.017,89 (um mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 6.273,01 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.038,24 (dois mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 4.008,68 (quatro mil, oito reais e sessenta e oito centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.039,90 (um mil, trinta e nove reais e noventa centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, nível 1, com titulação de Mestrado, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 2.636,21 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.129,80 (dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);

Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 506,41 (quinhentos e seis reais e quarenta e um centavos).

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização,

em Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva é de R\$ 4.234,77 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 2.968,78 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

O valor da remuneração inicial para o cargo de Professor Auxiliar A, nível 1, com titulação de Graduação ou Especialização, em Regime de Trabalho de 20 horas semanais é de R\$ 2.129,80 (dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), e a Retribuição por Titulação equivalente.

6. Dos Portadores de Deficiência

6.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com os art. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/ 90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.2 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (disponível na Coordenação de Pessoal Docente - Telefone: 2629-5272), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

6.3 O requerimento deverá ser entregue na Coordenação de Pessoal Docente - CPD até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

7. Dos candidatos negros

7.1 As vagas reservadas para candidatos negros, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8. Da realização do concurso

8.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias. Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados com base na ementa da área de conhecimento, de onde deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e o outro para a prova didática. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita. A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: uma para a prova escrita e outra para a prova didática.

8.2 O concurso transcorrerá no período a ser estabelecido com as seguintes etapas:

a) prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

8.2.1 O período de realização do concurso público será divulgado posteriormente em publicação no D.O.U.

8.2.2 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática, de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

8.3 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois).

8.4 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do art. 10 da Resolução nº 46/91.

8.5 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

8.5.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora. Caberá ao Departamento de Ensino determinar o material de consulta que poderá ser utilizado pelos candidatos.

8.5.2 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.

8.6 Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

8.7 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

8.7.1 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas, ao Departamento de ensino, no prazo de 24 horas, contado a partir da divulgação do resultado da prova escrita.

8.8 A avaliação do Currículo Vitae far-se-á nos termos do art. 8.º da Resolução 46/91.

8.9 A cada grupo do Currículo Vitae estabelecido no art. 8º da Resolução 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos Departamentos de Ensino que realizarão os concursos.

8.10 Na avaliação do Currículo Vitae, a nota de cada membro da Comissão Examinadora corresponderá à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 8.9.

8.11 O Departamento de Ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova de conteúdo prática e para a prova didática.

8.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Ensino.

8.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

8.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação. A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio a trinta minutos do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

8.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, à presença dos demais candidatos do certame.

8.14 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 8.3.

8.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não atender ao disposto no item 3.2;
b) não comparecer à prova de conteúdo e/ou prova didática;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.16 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

8.17 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

8.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 8.17. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

8.19 Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

9. Das disposições finais

9.1 Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas neste edital, cabe recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado final.

9.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por sedex, fax ou e-mail.

9.3 A Comissão Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o art. 6º das Resoluções CEP nº 46/91 e o que está disposto na Resolução CEPEX 358/15.

9.3.1 A composição da Comissão Examinadora será formalmente comunicada, pelo Departamento de Ensino, aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas (deferidas), aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

9.4 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor, antes da publicação do ato de nomeação.

9.5 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do concurso público, no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>, após a publicação da homologação em Diário Oficial da União, e obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação ou reposicionamento.

9.6 Observados os dispositivos legais e o interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de ensino Superior, bem como a UFF poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e consultados os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes.

9.7 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

9.8 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

9.9 Somente será nomeado o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

9.10 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

9.11 O candidato habilitado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino referido no anexo I deste edital.

9.12 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

9.13 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

1- Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Elétrica (TEE)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: CIRCUITOS ELÉTRICOS. (uma vaga). Provas escrita, didática e prática. A prova prática consistirá de uma apresentação de projeto de pesquisa em Sistemas de Energia Elétrica).

2- Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Civil (TEC)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: PONTES (ESTRUTURAS). (duas vagas). Provas escrita e didática.

3- Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Civil (TEC)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICIDADE APLICADA, PRÉDIOS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PREDIAL (CONSTRUÇÃO CIVIL). (uma vaga). Provas escrita e didática.

4- Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Civil (TEC)
Classe A: Adjunto A - Regime: 20H
Área de Conhecimento: FUNDAÇÕES (GEOTECNIA). (uma vaga). Provas escrita e didática.

5- Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: PETRÓLEO. (uma vaga). Provas escrita e didática.

6- Escola de Serviço Social de Niterói
Departamento de Serviço Social (SSN)
Classe A: Adjunto A - Regime: 20H
Área de Conhecimento: PLANEJAMENTO E GESTÃO NA FORMAÇÃO E NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL. (uma vaga). Provas escrita, didática e prática. A prova prática consistirá de uma apresentação de projeto de pesquisa em Sistemas de Energia Elétrica).

7- Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
Departamento de Contabilidade (STC)
Classe A: Assistente A - Regime: 20H
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA ATUARIAL (uma vaga). Provas escrita e didática.

8- Faculdade de Educação
Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ENSINO DE HISTÓRIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

9- Faculdade de Educação
Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA (uma vaga).

10- Faculdade de Farmácia
Departamento de Bromatologia (MBO)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: QUÍMICA E BIOQUÍMICA DE ALIMENTOS E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS (uma vaga). Provas escrita e didática.

11- Faculdade de Medicina
Departamento de Patologia (MPT)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS / PATOCLÍNICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

12- Faculdade de Medicina
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)
Classe A: Auxiliar A - Regime: 40H
Área de Conhecimento: CIRURGIA PEDIÁTRICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

13- Faculdade de Medicina
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)
Classe A: Assistente A - Regime: 40H
Área de Conhecimento: OTORRINOLARINGOLOGIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

14- Faculdade de Medicina
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)
Classe A: Auxiliar A - Regime: 20H
Área de Conhecimento: CIRURGIA PLÁSTICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

15- Faculdade de Odontologia
Departamento de Odontoclínica (MOC)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ORTODONTIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

16- Faculdade de Veterinária
Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: EXTENSÃO RURAL E CORPORATIVISMO (uma vaga). Provas escrita e didática.

17- Faculdade de Veterinária
Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ADMINISTRAÇÃO RURAL (uma vaga). Provas escrita e didática.

18- Instituto de Artes e Comunicação Social
Departamento de Comunicação Social (GCO)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: LINGUAGEM FOTOGRÁFICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

19- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
Departamento de Antropologia (GAP)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: TEORIA ANTROPOLÓGICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

20- Instituto de Geociências
Departamento de Geografia (GGE)
Classe A: Adjunto A - Regime: 20H
Área de Conhecimento: GEOGRAFIA FÍSICA (COM ÊNFASE EM PEDOLOGIA). (uma vaga). Provas escrita e didática.

21- Instituto de Letras
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA (uma vaga). Provas escrita e didática.

22- Instituto de Química
Departamento de Físico-Química (GFQ)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: FÍSICO-QUÍMICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

23- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFP)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: FILOSOFIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

24- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFP)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H
Área de Conhecimento: HISTÓRIA E EDUCAÇÃO (uma vaga). Provas escrita e didática.

25- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade (SFP)

Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA (uma vaga). Provas escrita e didática.

26- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de História de Campos (CHT)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: HISTÓRIA DA AMÉRICA (DO SÉCULO XIX AOS DIAS ATUAIS) (uma vaga). Provas escrita e didática.

27- Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: TEORIA SOCIAL (uma vaga). Provas escrita e didática.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA FRIBURGO
28- Faculdade de Odontologia
Departamento Ciências Básicas (FCB)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS / GESTÃO E EMPREENDEDORISMO (uma vaga). Provas escrita e didática.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
29- Instituto Noroeste de Educação Superior
Departamento Ciências Básicas (FCB)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS / GESTÃO E EMPREENDEDORISMO (uma vaga). Provas escrita e didática.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA
30- Escola de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de Ciências Contábeis (VCO)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E AUDITORIA (uma vaga). Provas escrita e didática.

31- Escola de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de Psicologia (VPS)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: PSICOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL (uma vaga). Provas escrita e didática.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PETRÓPOLIS
32- Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia de Produção (PDE)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ENGENHARIA ECONÔMICA (uma vaga). Provas escrita e didática.

33- Escola de Engenharia
Departamento de Engenharia de Produção (PDE)
Classe A: Adjunto A - Regime: 40H DE
Área de Conhecimento: ENGENHARIA ORGANIZACIONAL (uma vaga). Provas escrita e didática.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 74/2016 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078111201616 . Objeto: Pregão Eletrônico - Material para Serviço de Hemodinâmica (Hemo-Stents coronários Farmacológicos). Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, Nº 303 Centro - NITEROI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153057-05-74-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 153057-15227-2016NE800170

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2016 - UASG 150123

Nº Processo: 23069022380201610.
DISPENSA Nº 62/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIO-
NAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Curso Econometria Aplicada usando Gretl. Fundamento Legal: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666÷ 2º art. 54 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2016 a 31/12/2017. Valor Total: R\$7.500,00. Fonte: 250158608 - 2016NE800188. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 150123-15227-2016NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2016 - UASG 150123

Nº Processo: 23069007043201601.
DISPENSA Nº 64/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIO-
NAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto de Extensão de Promoção e Defesa da Liberdade Religiosa. Fundamento Legal: ÷ 2º art. 54 da Lei 8.666/93 Vigência: 30/08/2016 a 30/09/2017. Valor Total: R\$330.000,00. Fonte: 100686507 - 2016NE800191. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 150123-15227-2016NE000001

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ALIMENTAR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 39/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23069022413201621. , publicada no D.O.U de 17/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios CARNES E DERIVADOS para atender aos Restaurantes Universitários da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)da Universidade Federal Fluminense, em Niterói ? RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Novo Edital: 31/08/2016 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis S/n Sao Domingos - NITEROI - RJEntrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANA PALERMO BORSOI
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 153058-15227-2016NE800084

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 761, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente da UFFS, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, Decreto nº 8.259 de 29 de maio de 2014, Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, para os campi da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme a seguir especificado:

1 DO CONCURSO

1.1 As áreas de conhecimento, regimes de trabalho, requisitos específicos e número de vagas por campus da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) para os quais se abrem inscrições por meio deste Edital estão descritos nos Anexos I e II.

1.2 Cronograma

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de Inscrições	07/09 a 18/10/2016
Pagamento da Taxa de Inscrição/Envio de Comprovante	Até 19/10/2016
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/09 a 25/09/2016
Publicação de Lista de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 27/09/2016
Homologação Provisória das Inscrições	21/10/2016
Homologação Final das Inscrições	24/10/2016
Publicação da Portaria de Designação das Bancas Examinadoras	A partir de 27/10/2016
Publicação de Edital Complementar de Cronograma	Até 25/10/2016
Prova de Conhecimentos	05/11/2016, às 13:30h

1.3 O candidato é único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das publicações referente às demais etapas do certame, as quais serão publicadas em Edital específico, no endereço eletrônico: <https://concursos.uffs.edu.br/>.

1.4 Os horários divulgados neste Edital e em publicações futuras, observam o horário oficial de Brasília/DF.

1.5 Todas as provas, em todas as etapas, deverão ser realizadas em língua portuguesa, exceto quando disposto em edital para áreas de conhecimento específicas.

2 DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Tabela de Remuneração:

a) Cargo de Professor de Magistério Superior - Regime de trabalho: 20 horas semanais.

CLASSE	AUXILIAR	ASSISTENTE - A	ADJUNTO - A
Vencimento Básico	R\$ 2129,80	R\$ 2129,80	R\$ 2129,80
Retribuição por Titulação	R\$ 163,61	R\$ 506,41	R\$ 1017,89
Auxílio Alimentação	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 229,00
TOTAL	R\$ 2.522,41	R\$ 2.865,21	R\$ 3.376,69

b) Cargo de Professor de Magistério Superior - Regime de trabalho: 40 horas Dedicção Exclusiva.

CLASSE	AUXILIAR	ASSISTENTE - A	ADJUNTO - A
Vencimento Básico	R\$ 4234,77	R\$ 4234,77	R\$ 4234,77
Retribuição por Titulação	R\$ 650,76	R\$ 2038,24	R\$ 4879,90
Auxílio Alimentação	R\$ 458,00	R\$ 458,00	R\$ 458,00
TOTAL	R\$ 5.343,53	R\$ 6.731,01	R\$ 9.572,67

2.2 De acordo com a Lei nº 12.772/12 são atividades do cargo de Professor de Magistério Superior:

I - aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e

II - as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições para o Concurso será de 07/09 a 18/10/2016.

3.1.1 O candidato deverá acompanhar, no sítio do Concurso <https://concursos.uffs.edu.br/>, a publicação dos editais que informam as homologações de inscrições.

3.2 Taxa de inscrição, observado o regime de trabalho da área de conhecimento constante no anexo I:

a) Vagas com regime de trabalho 20 horas semanais, valor da inscrição R\$ 100,00 (cem reais).

b) Vagas com regime de trabalho 40 horas semanais - Dedicção Exclusiva, valor da inscrição R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2.1 Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.3 Dos procedimentos para inscrição:

3.3.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada para um único campus da UFFS e em uma única área de conhecimento.

3.3.2 A inscrição será efetuada somente pela Internet, no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>.

3.3.3 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar o sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>, preencher o Requerimento de Inscrição, via Internet;

b) Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e o Comprovante de Requerimento de Inscrição;

c) Efetuar o pagamento da GRU até o dia 19/10/2016;

d) O pagamento deverá ser efetuado exclusivamente em agências do Banco do Brasil S.A. (observado o horário de funcionamento da agência).

e) O candidato terá até o dia 19/10/2016 para enviar para o e-mail: inscricao.concursos@uffs.edu.br o comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o assunto - Inscrição Concurso.

3.4 Das disposições gerais sobre a inscrição

3.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição os quais o candidato declara serem verdadeiros.

3.4.2 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.3 Observado a ocorrência de falsificação ou alteração de algum documento ou declaração, a falta de entrega de documentos comprobatórios exigidos, ou a prática de qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.

3.4.4 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, serviços, etc.).

3.4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa condição no ato da inscrição e, no dia da prova, levar um acompanhante (maior de

dezoito anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.4.5.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 7.2.8.1 deste Edital durante a realização do certame.

3.4.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.7 A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não concessão no dia de realização das provas.

3.4.8 A UFFS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, via postal ou outra forma não prevista neste Edital.

3.4.10 Não haverá isenção da taxa de inscrição (total ou parcial), exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estando isento do pagamento aquele que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e o candidato que for membro de família de baixa renda, também nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.4.11 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada entre os dias 07/09 a 25/09/2016, indicando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, o nome de sua mãe e o CPF do candidato.

3.4.11.1 Ao fazer o requerimento de isenção da taxa de inscrição o candidato declara que pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.2 Não caberá recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

3.4.12 O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 27/09/2016, no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>, de forma a possibilitar aos candidatos que não tiveram a isenção da taxa de inscrição deferida participar do certame com o preenchimento de um novo Requerimento de Inscrição.

3.4.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderão efetuar novo Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no item 3.3.3, alínea c, deste Edital.

3.4.14 São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.4.14.1 O documento de identificação apresentado deve possuir foto que permita o reconhecimento de seu portador.

3.4.14.2 Para inscrições de candidatos estrangeiros será requerido como documento de identificação ou a cédula de identidade de estrangeiro ou o passaporte, exceto nos casos em que existam acordos ou tratados internacionais prevejam equivalência de documentos de identidade.

3.5 Do candidato com deficiência

3.5.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo Decreto nº . 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.5.2 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar no Requerimento de Inscrição as condições especiais de que necessita e encaminhar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a necessidade de tais condições à UFFS, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.5.3 As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá preencher Requerimento de Inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.5.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, conforme estabelecido pelo Decreto nº . 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.5.7 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

3.6 Da entrega ou envio dos documentos referentes à condição especial ou à condição de deficiência.

3.6.1 Os documentos (original ou cópia autenticada) de que tratam os itens 3.5.2 e 3.5.4 deverão ser entregues juntamente com cópia do Requerimento de Inscrição, no período de inscrição, no horário das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por procurador diretamente na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Fronteira Sul, localizada na Av. Fernando Machado, 108 E, Caixa Postal 181, Bairro: Centro, Chapecó - SC, CEP: 89802-112 ou enviá-los através de Sedex com

Aviso de Recebimento - AR, postados no período de inscrição, para UFFS - CONCURSO UFFS.

3.7 Da inscrição e reserva de vagas para candidato com deficiência. (PCD)

3.7.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, se aprovados no concurso terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área do conhecimento/campus.

3.7.1.1 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7.2 Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos com deficiência neste concurso em vista da inexistência de áreas de conhecimento que ofereçam pelo menos 5 vagas no total.

3.7.2.1 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para a área de conhecimento (e campus) que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificada em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocada para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 7.2.14.

3.7.2.2 Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vaga nova para fins do disposto no subitem 3.7.2.1.

3.7.3 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/campus.

3.7.4 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;

b) encaminhar na forma do subitem 3.6.1 deste Edital, cópia simples do Requerimento de Inscrição e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.7.4.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do Requerimento de Inscrição, conforme subitem 3.6.1, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFFS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.7.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com deficiência será divulgada na Internet, no sítio eletrônico <https://concursos.uffs.edu.br/>, no dia 21/10/2016.

3.7.5.1 O candidato poderá entrar com recurso administrativo até às 18 horas do dia seguinte da publicação da homologação provisória das inscrições na condição de candidato com deficiência. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: inscricao.concursos@uffs.edu.br, com as devidas justificativas e comprovantes. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.7.6 A inobservância do disposto no item 3.7 e respectivos subitens deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.7.7 Os candidatos que se declararem com deficiência, por ocasião da nomeação, serão convocados para se submeterem à perícia médica promovida por médico perito designado pela UFFS, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, ainda, no estágio probatório, haverá a designação de uma equipe multiprofissional que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.7.8 Os candidatos, quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original ou cópia autenticada que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.7.8.1 A não-observância do disposto no subitem 3.7.8 deste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sendo o candidato classificado apenas na lista geral por cargo/área de conhecimento/campus.

3.7.9 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica ou no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área de conhecimento, será exonerado.

3.7.10 Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7.11 O número máximo de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de PCD, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 3.7.2.1 e subitem 7.2.14, segue a tabela a seguir:

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral	Número máximo de candidatos classificados na condição de PCD
5	1
20	2
40	3
60	4
80	5

3.7.12 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 3.7.11, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

3.8 Da inscrição e reserva de vagas para candidatos negros (PPP)

3.8.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, se aprovados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento/campus.

3.8.1.1 O candidato que se declarar negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8.2 Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos negros neste concurso em vista da inexistência de áreas de conhecimento que ofereçam pelo menos 3 vagas no total.

3.8.2.1 Com o surgimento de vaga(s) nova(s) no decorrer da validade do concurso, o primeiro candidato negro classificado no Concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área de conhecimento (e campus) para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos classificados nesta condição, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de candidatos aprovados conforme subitem 7.2.14.

3.8.2.1.1 Se o candidato negro estiver melhor classificado na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 3.8.2.1, por outra pessoa negra.

3.8.2.2 Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vaga nova para fins do disposto no subitem 3.8.2.1.

3.8.3 As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos aprovados nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de conhecimento/campus.

3.8.4 Para concorrer a uma das vagas para negros, deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição, marcar em seu requerimento de inscrição a condição de pessoa preta ou parda (negro).

3.8.4.1 Ao marcar a condição de pessoa preta ou parda (negro), o candidato se autodeclara de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.8.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer nesta condição será divulgada na Internet, no sítio eletrônico <https://concursos.uffs.edu.br/>, no dia 21/10/2016.

3.8.5.1 O candidato poderá entrar com recurso administrativo até às 18 horas do dia seguinte da publicação da homologação provisória das inscrições nesta condição. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: inscricao.concursos@uffs.edu.br, com as devidas justificativas e comprovantes. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.8.6 A inobservância do disposto no item 3.8 e respectivos subitens deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos negros.

3.8.7 Os candidatos negros, inscritos nesta condição, concorrerão concomitantemente às vagas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas de pessoa com deficiência, caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação no concurso.

3.8.8 No caso de indeferimento da inscrição, na condição de negro, o candidato que atender a todos os requisitos necessários para inscrição, deste Edital, terá sua inscrição homologada neste certame, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência e/ou PCD, se for o caso.

3.8.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.8.9.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/14.

3.8.10 O candidato inscrito como negro, participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.8.11 Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.8.12 O número máximo de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de PPP, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 3.8.2.1 e subitem 7.2.14, segue a tabela a seguir:

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral	Número máximo de candidatos classificados na condição de PPP
3	1
8	2
13	3

3.8.12.1 A partir do 13º (décimo terceiro) aprovado na lista de classificação geral, a cada cinco aprovados nesta lista, acrescenta-se 1 (um) na lista de candidatos classificados na condição de PPP.

3.8.13 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 3.8.12, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

3.8.14 Conforme Lei nº 12.990/14 e Orientação Normativa nº 3 de 01/08/2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato inscrito que solicitar cota para candidato negro (preto ou pardo), se aprovado no certame, deverá

comparecer à sede da UFFS, na cidade de Chapecó-SC, em data, horário e local a serem definidos e publicados junto ao resultado provisório geral do Concurso, para fins de verificação da veracidade da autodeclaração.

3.8.14.1 O Candidato que não comparecer no horário e local definido para a verificação da veracidade da autodeclaração e análise de recurso conforme item 3.8.14 e item 3.8.17.1, será eliminado do concurso.

3.8.14.2 A análise da veracidade será realizada por uma Comissão designada para esta finalidade, a qual terá competência deliberativa.

3.8.14.3 Os candidatos e os integrantes da Comissão citada no subitem 3.8.14.2 devem manifestar por escrito, nos prazos estabelecidos no cronograma a ser publicado junto ao resultado provisório geral do concurso, à Comissão Permanente de Concurso, relações que podem ser qualificadas como de favorecimento ou de desfavorecimento para que a Comissão seja reorganizada de forma a desconstituir tais relações, utilizando para este fim os membros suplentes da referida comissão.

3.8.14.4 A manifestação de que trata o subitem 3.8.14.3 deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: concursos@uffs.edu.br, com as devidas justificativas, obedido o cronograma publicado junto ao resultado provisório geral do concurso.

3.8.14.5 Para fins deste Edital serão consideradas relações que podem gerar favorecimento ou desfavorecimento as relações de amizade, inimizade, parentesco e inter-relações profissionais e acadêmicas, como publicações conjuntas, orientação, relações diretas de trabalho.

3.8.15 A comissão levará em consideração para fins de avaliação, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

3.8.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso.

3.8.17 O candidato poderá entrar com recurso administrativo até às 18 horas do dia seguinte da publicação da análise de veracidade da autodeclaração. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: concursos@uffs.edu.br, com as devidas justificativas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.8.17.1 O candidato que solicitar recurso conforme item 3.8.17, deverá comparecer à sede da UFFS, na cidade de Chapecó-SC, em data, horário e local a serem definidos e publicados junto com o resultado provisório geral do Concurso, para fins de análise do recurso.

3.8.17.2 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Permanente de Concurso da UFFS.

3.8.17.2.1 Não cabe recurso ao julgamento da Comissão Permanente de Concurso.

3.8.18 O resultado do parecer das comissões será divulgado na página do concurso.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>.

4.2 Os candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento no período previsto no Edital, e não tiverem suas inscrições homologadas, poderão entrar com recurso administrativo até às 18 horas do dia seguinte da publicação da homologação provisória das inscrições. O recurso deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: inscricao.concursos@uffs.edu.br anexando o comprovante de inscrição acompanhado do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o título - Recurso Inscrição Concurso.

4.3 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/90:

- a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos;

e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

f) a aptidão física e mental;

g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Professores, técnicos e cientistas estrangeiros poderão participar do Concurso e serem investidos nos cargos para os quais forem aprovados e nomeados nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997.

5.2 Para investidura no cargo, o candidato deverá atender também a todos os requisitos específicos da vaga pretendida, descritos pelo Anexo II deste Edital.

5.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pela legislação federal vigente à data de posse no cargo. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

5.4 A aprovação no certame não representa o atendimento aos requisitos de titulação e demais requisitos estabelecidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados no ato de posse conforme subitem 10.5.



6 DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1 A Banca Examinadora da Prova de Conhecimentos, da Prova Didática e da Prova de Títulos, será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, com titulação acadêmica igual ou superior à do cargo a ser provido e preferencialmente com formação acadêmica na área específica ou afim da vaga.

6.1.1 Um dos membros da Banca Examinadora presidirá a Banca, coordenando os trabalhos da Banca Examinadora durante o certame, conforme Portaria específica de designação, a ser divulgada no sítio <https://concursos.uffs.edu.br/>.

6.2 Respeitadas às condições do item 6.1, poderão integrar a Banca Examinadora profissionais da Universidade Federal da Fronteira Sul, de outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e de Instituições de Ciência e Tecnologia, sejam eles efetivos ou visitantes, ativos ou aposentados.

6.3 Os membros da Banca Examinadora (titulares e suplentes) deverão declarar por escrito em formulário próprio disponibilizado no sítio referente ao concurso a inexistência ou existência de relações que possam vir a gerar favorecimento ou desfavorecimento a qualquer um dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada para concorrer à vaga.

6.3.1 Os membros suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de impedimento dos membros, ou por motivo justificado.

6.4 O candidato que possuir ou identificar entre outros candidatos a existência de relações que possam implicar favorecimento ou desfavorecimento com um ou mais integrantes da Banca Examinadora (titular ou suplente), deverá, via requerimento específico disponível no sítio do concurso, manifestar essa incompatibilidade em até 24h após a publicação da portaria específica de designação da Banca Examinadora e suas retificações, com a descrição detalhada do impedimento. O formulário deverá ser enviado por meio eletrônico com a assinatura do candidato, empregando o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição e remetido para o endereço concurso@uffs.edu.br tendo como assunto "Declaração de relações de favorecimento ou desfavorecimento". O candidato que não informar incompatibilidade declara tacitamente não haver impedimento para a composição da Banca Examinadora.

6.5 A Comissão de Concurso julgará os pedidos de incompatibilidade supra descritos e não caberá recurso contra a decisão.

6.5.1 Para fins deste Edital serão consideradas relações que podem gerar favorecimento ou desfavorecimento as relações de amizade, inimizade, parentesco e inter-relações profissionais e acadêmicas, como publicações conjuntas, orientação, relações diretas de trabalho.

7 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Títulos;

7.1.1 Todas as etapas do Concurso serão realizadas em Chapecó - SC em locais, datas e horários a serem divulgados no sítio do Concurso.

7.1.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Conhecimentos munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto, informado na inscrição.

7.2 A Prova de Conhecimentos, classificatória e eliminatória, terá início às 13:30 horas e será constituída de um texto acerca do ponto sorteado de uma lista de pontos constante do ANEXO III deste Edital.

7.2.1 Não será permitida a entrada de candidatos no local específico da prova após às 13:20 horas.

7.2.2 Na realização da Prova de Conhecimentos, o candidato redigirá no máximo seis laudas na versão definitiva da prova.

7.2.2.1 O candidato deverá preencher de próprio punho os dados de identificação, quando solicitado, nas folhas de prova (tanto nas folhas de rascunho quanto nas folhas definitivas) e conferir a correta numeração e a correta sequência de folhas.

7.2.2.2 O candidato não deverá proceder qualquer identificação nas folhas definitivas além do local expressamente indicado. Caso o candidato faça identificação pessoal em local não indicado ele será excluído do certame.

7.2.2.3 Apenas as folhas definitivas serão avaliadas pela Banca Examinadora, no entanto, todo material recebido pelo candidato deverá ser devolvido ao término da Prova de Conhecimentos.

7.2.2.4 Não haverá fornecimento de folhas adicionais nem substituição de folhas definitivas devido a erro do candidato.

7.2.3 A Prova de Conhecimentos visa à avaliação da capacidade de sistematização, de síntese, de argumentação e de domínio do tema relativo a um ponto sorteado de uma lista de pontos constante do ANEXO III deste Edital.

7.2.4 Cada examinador da Banca Examinadora, individualmente, atribuirá à Prova de Conhecimentos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em observância aos critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO IV do presente Edital,

7.2.4.1 A média de Prova de Conhecimentos será calculada através da média aritmética das três notas atribuídas pela Banca Examinadora, considerando até duas casas decimais após a vírgula.

7.2.4.2 Será considerado reprovado na Prova de Conhecimentos o candidato que obtiver média aritmética menor do que 6,0 (seis vírgula zero), sendo registrada até duas casas decimais após a vírgula.

7.2.4.3 Os candidatos reprovados na Prova de Conhecimentos não participarão das etapas posteriores do certame.

7.2.4.4 As provas de conhecimento não serão fornecidas aos candidatos, ficando sob guarda da Comissão Permanente de Concurso.

7.2.5 O ponto para a Prova de Conhecimentos será sorteado às 13 horas e 25 minutos, na sala destinada à Comissão Permanente de Concurso.

7.2.6 O ponto sorteado para a Prova de Conhecimentos será automaticamente excluído da lista de pontos para a Prova Didática.

7.2.7 O número do ponto sorteado para a Prova de Conhecimentos será o mesmo para todos os candidatos inscritos na área de concurso.

7.2.8 A Prova de Conhecimentos terá duração de 4h (quatro horas), sendo os 30 (trinta) minutos iniciais exclusivamente destinados à consulta a livros ou apontamentos, podendo o candidato fazer anotações em folhas de rascunhos. Porém, estas anotações não poderão ser usadas durante a realização da prova de Conhecimentos.

7.2.8.1 Durante a Prova de Conhecimentos, inclusive durante o período de consulta a materiais, são expressamente proibidas a comunicação e a troca de materiais entre os candidatos, bem como a posse ou utilização de quaisquer material, equipamentos mecânicos e/ou eletrônicos, tais como computadores, tablets, telefones celulares e outros que não sejam expressamente autorizados por esse Edital ou pela comissão permanente de concurso. Os candidatos não poderão utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência Auditiva, cuja condição deverá estar previamente informada na lista de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.5.2, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos ou parte do rosto.

7.2.8.1.1 Caso o candidato se apresente para a realização da Prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da Prova, por meio de embalagem fornecida para tal fim pela UFFS. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de Prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de Prova. A UFFS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

7.2.8.2 O candidato que for pego desrespeitando o contido no item 7.2.8.1 será desclassificado do certame.

7.2.8.3 O horário destinado à consulta será computado no total de duração da Prova de Conhecimentos, podendo o candidato portar neste período os seguintes materiais: livros, apostilas, folhas avulsas e anotações.

7.2.8.4 O horário de consulta encerra-se às 14 horas, quando o candidato deverá preparar-se para receber as folhas de prova e guardar todos os seus materiais: livros, apostilas, folhas avulsas, anotações e qualquer outro tipo de material que a fiscalização de sala julgue necessário.

7.2.8.5 As folhas de rascunho e as laudas definitivas de prova somente serão entregues a partir das 14 horas, ainda que o candidato opte por não realizar consulta a materiais durante o tempo em que é permitido.

7.2.8.6 O candidato receberá 4 folhas de rascunho.

7.2.8.7 A Prova de Conhecimentos definitiva deverá ser redigida em caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A caneta empregada para realização da prova deverá ser de material transparente.

7.2.9 Durante a realização da Prova de Conhecimentos, nenhum candidato poderá deixar a sala de prova sem estar acompanhado por uma pessoa indicada pelo fiscal de sala.

7.2.10 Será permitido ao candidato entregar a sua prova somente após decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova. Depois da entrega da prova ao fiscal, o candidato não poderá permanecer no local da prova.

7.2.11 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente, assinando a ata.

7.2.12 As atividades de correção das Provas de Conhecimento iniciarão no turno subsequente à realização da prova.

7.2.13 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente segundo a grandeza da nota média obtida nessa etapa.

7.2.14 O número máximo de candidatos aprovados na Prova de Conhecimento segue a tabela a seguir, conforme o Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009.

Vagas previstas no edital (por área de conhecimento)	Quantidade de aprovados (por área de conhecimento)
1	5
2	9

7.2.15 Quando houverem candidatos empatados na última posição que completar o número de candidatos aptos para realizarem as demais etapas do certame, todos esses candidatos empatados serão considerados aptos e terão o direito de prosseguir no certame.

7.2.16 Do resultado provisório da Prova de Conhecimentos caberá recurso, dirigido à Comissão de Concurso, que deverá ser protocolizado junto à secretaria da Comissão Permanente de Concurso, em formulário próprio disponibilizado no local. O prazo para interposição do recurso será de 4 (quatro) horas, a contar do horário de divulgação da relação dos candidatos aprovados.

7.2.16.1 O recurso deve conter objetivamente e claramente o(s) item(ns) que está(ão) sendo solicitado(s) para revisão, além de justificativa e fundamentação sobre a pertinência da revisão do(s) item(ns).

7.2.17 Contra o julgamento do recurso previsto no item antecedente não caberá recurso.

7.2.17.1 Somente os candidatos aprovados e classificados na Prova de Conhecimentos estarão aptos para as demais etapas respeitando as quantidades expressas no Item 7.2.14.

7.3 A Prova Didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado pelo candidato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sua prova, sendo o candidato chamado para sorteio de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na primeira etapa do Concurso. O ponto sorteado pelo candidato deverá retornar ao conjunto dos pontos, para que todos os candidatos tenham chances iguais.

7.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de sorteio do ponto para a Prova Didática e ao local de realização da Prova Didática munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto informado na inscrição.

7.3.1.1 A UFFS garantirá a disponibilidade de quadro e giz ou canetas para utilização do candidato durante a aula.

7.3.1.2 A UFFS disponibilizará projetor multimídia, porém não será disponibilizado computador, sendo responsabilidade do candidato providenciá-lo, se houver necessidade.

7.3.1.3 Recomenda-se o formato pdf para as apresentações em projetor multimídia, evitando problemas de compatibilidade.

7.3.1.4 Em face de ocorrências de queda de energia elétrica ou outras falhas, incluindo a incompatibilidade entre o computador do candidato e o projetor multimídia, a Universidade não garante a disponibilidade de equipamentos elétricos ou eletrônicos, incluindo a substituição de projetor multimídia, para a realização da Prova Didática.

7.3.1.4.1 Os projetores multimídia disponibilizados possuem conexão do tipo VGA.

7.3.1.5 O candidato poderá utilizar até 10 (dez) minutos para instalações, antes do início do tempo de até 50 (cinquenta) minutos correspondentes à Prova Didática.

7.3.1.6 Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar o plano de aula, digitado, em três vias.

7.3.2 O candidato que não comparecer ao sorteio do ponto para a Prova Didática na hora marcada ou que não respeitar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos de duração da Prova Didática será desclassificado e excluído do Certame.

7.3.2.1 Ao candidato, é permitido cronometrar o período de duração de sua prova didática.

7.3.3 A Prova Didática será gravada em áudio, conforme Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e não poderá ser assistida pelos demais candidatos participantes do Concurso.

7.3.4 Os presentes não poderão utilizar quaisquer equipamento eletrônico, não poderão se manifestar e os candidatos não poderão requisitar sua participação, sob pena de desclassificação do certame, apenas poderão simulá-la, se assim desejarem.

7.3.5 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova, não interrompendo o candidato.

7.3.5.1 Aos 50 (cinquenta) minutos de prova, a Banca comunicará o encerramento da aula do candidato.

7.3.6 Os candidatos não serão arguidos pela Banca Examinadora ao término da Prova Didática.

7.3.7 Cada examinador, individualmente, atribuirá à Prova Didática uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), em observância aos critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO VI do presente Edital, consignando-a em cédula por ele assinada e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Concurso, até a sessão final de julgamento.

7.3.8 Para obtenção da média na Prova Didática, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas conferidas, individualmente, pelos seus membros, considerando até duas casas decimais após a vírgula.

7.3.9 A Prova Didática é eliminatória e classificatória, e o candidato que, na Prova Didática, não obtiver média igual ou superior a 6 (seis) e que não obtiver, da maioria dos membros da Banca Examinadora, nota igual ou superior a 6 (seis) será eliminado do Concurso, independente da nota obtida nas demais Provas.

7.3.10 Ao resultado da Prova Didática não cabe interposição de recurso.

7.4 Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar, no dia, horário e local do sorteio do ponto para a Prova Didática, o Currículo vitae documentado.

7.4.1 O candidato que não comparecer no dia, horário e local do sorteio do ponto para a Prova Didática ou que não proceder de acordo com o especificado no item 7.4 será excluído do certame.

7.4.2 É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos nas seguintes condições: encadernados e em sequência numérica crescente, de acordo com a ordenação em que são relacionados no ANEXO V deste Edital.

7.4.2.1 A critério da Banca Examinadora, justificado em ata, será ou não avaliado, no todo ou em parte, o Curriculum vitae entregue em desacordo com o contido no item 7.4.2.

7.4.2.2 Em hipótese alguma serão aceitas folhas avulsas para comprovação de títulos.

7.4.3 Os títulos serão avaliados conforme tabela constante do ANEXO V do presente Edital.

7.4.3.1 O candidato que tiver concluído o Doutorado ou o Mestrado ou a Especialização e não estiver de posse do respectivo diploma, poderá obter a pontuação correspondente na Prova de Títulos se apresentar declaração oficial da instituição responsável informando que o candidato concluiu o curso, juntamente com o Histórico Escolar.

7.4.4 A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, dos três membros da Banca Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração constante da tabela do ANEXO V do presente Edital.

7.4.5 Para os candidatos que cumprirem ao item 7.4, a nota da Prova de Títulos será atribuída a partir de um valor mínimo de 6 (seis) e máximo de 10 (dez) calculado de acordo com a fórmula:

a) $N = 6 + (P - 10) / 35$

b) Sendo N a nota do candidato na prova de títulos e P a pontuação obtida pelo candidato (segundo o Anexo V), cujo valor máximo é de 150 pontos.

7.4.6 A nota atribuída aos candidatos será consignada em cédula assinada pelos três membros da Banca Examinadora e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Concurso.

7.4.7 Os recursos à Prova de Títulos deverão ser interpostos mediante preenchimento de formulário próprio, por meio do sítio do Concurso, até às 18 horas do dia seguinte à publicação do seu resultado no sítio do Concurso.

7.4.7.1 Durante a realização do certame, a partir da Prova de Conhecimentos, não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico (e-mail).

7.5 Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

8 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Terminadas as provas didáticas a Comissão Permanente de Concurso procederá à leitura e à apuração das notas para aprovação e classificação dos candidatos em sessão aberta.

8.2 Será aprovado no Concurso o candidato que tiver atendido os requisitos exigidos em cada uma das etapas do certame (Prova de Conhecimentos, Prova Didática e Prova de Títulos).

8.3 Para a classificação geral, a Banca Examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas pelos candidatos aprovados e classificados em cada uma das etapas do Concurso, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

8.3.1 A média aritmética da nota final será registrada com até duas casas decimais após a vírgula.

8.4 Em caso de empate entre os candidatos na nota final no Concurso a ordem de classificação para esses candidatos será estabelecida dando-se preferência aos candidatos que atenderem os critérios a seguir na ordem como são apresentados:

- tiver idade mais elevada igual ou acima de 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- maior nota na Prova de Conhecimentos;
- maior nota na Prova Didática;
- tiver idade mais elevada.
- candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

8.5 De cada reunião da Banca Examinadora será lavrada uma ata, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos examinadores. A ata geral, em que constarão os resultados do Concurso, poderá ser assinada também pelos candidatos presentes.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 Ultimado o julgamento do Concurso, a Banca Examinadora deverá elaborar relatório final, no qual deverão constar, para cada candidato, entre outros elementos: (a) a nota de cada examinador na Prova Didática, além da média aritmética obtida nesta etapa; (b) a nota de cada examinador na Prova de Conhecimentos e a média aritmética; (c) a nota da Prova de Títulos; (d) a média aritmética geral.

9.1.1 O nome dos examinadores não será vinculado a cada nota.

9.2 O relatório da Banca Examinadora, acompanhado das atas das diversas etapas do Concurso, deverá ser encaminhado à Comissão de Concursos para homologação e, em seguida, ao Reitor da UFFS que o fará publicar o resultado final no sítio do Concurso.

9.2.1 Os resultados provisórios e finais serão publicados separadamente por vaga/área.

9.2.2 Os candidatos deverão acompanhar a publicação dos resultados finais por vaga/área e são responsáveis por este acompanhamento e pelo atendimento aos prazos de recurso.

9.3 Do resultado provisório geral caberá recurso quanto ao registro das notas/médias atribuídas pela Banca Examinadora, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio do Concurso. O prazo para interposição será de até às 18 horas do dia seguinte à divulgação do resultado.

9.4 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

9.6 Contra o julgamento do recurso previsto no item 9.3 não caberá recurso.

9.7 O resultado dos recursos será divulgado no sítio do Concurso e não terá efeito suspensivo sobre o certame.

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

10.1 O provimento dos cargos nos vários campi da UFFS obedecerá à ordem de classificação por área de conhecimento.

10.2 Havendo vagas não ocupadas em determinado campus e candidatos aprovados para a mesma área de conhecimento em outros campi, a critério da Administração, a UFFS poderá chamá-los para ocupar tais vagas, observando a média final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar ou não a oferta, isto é, o fato de declinar da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no campus por eles escolhido.

10.3 A aprovação do candidato no Concurso Público não lhe assegura o aproveitamento automático no cargo de professor a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, especialmente do ANEXO II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e à necessidade da Instituição.

10.4 Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial.

10.5 O candidato aprovado no Concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse), deverá atender os requisitos previstos neste Edital e em seus Anexos.

10.6 A convocação do candidato aprovado para investidura no cargo dar-se-á através de "Telegrama", enviado ao endereço fornecido na inscrição. Para tanto, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à UFFS, através do e-mail progesp.dpam@uffs.edu.br, durante o prazo de validade do concurso.

10.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de nomeações da UFFS, divulgadas no sítio da UFFS em Boletim Oficial e no Diário Oficial da União divulgada no sítio da Imprensa Nacional.

10.8 O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, implicará sua exclusão do processo de nomeação.

10.9 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

10.10 O provimento do candidato na Carreira de Magistério Superior dar-se-á sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A com as seguintes denominações: Professor Auxiliar para portadores de certificado de especialização; Professor Assistente A para portadores de título de mestre; ou Professor Adjunto A para portadores de título de Doutor, respeitada a exigência de cada área do conhecimento especificada no ANEXO II deste Edital.

10.11 Além da área de conhecimento para a qual eventualmente venha a ser nomeado, o candidato deverá, em caso de necessidade, assumir aulas de área correlata, desde que possua qualificação para isso.

10.12 Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A homologação do resultado final do Concurso será publicada no Diário Oficial da União e no sítio do Concurso.

11.2 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da Portaria de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogáveis, a critério da Administração, por igual período.

11.3 No processo de realização do Concurso e de posse no cargo, não compete à Universidade Federal da Fronteira Sul qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação dos candidatos.

11.4 A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor do presente Edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os candidatos declaram estar cientes de que todas as publicações e divulgações pertinentes a este Concurso Público serão realizadas por meio do sítio do Concurso <https://concursos.uffs.edu.br/>.

11.6 A Universidade realizará a análise curricular, para fins de comprovação dos requisitos elencados no Anexo II, somente após a nomeação do candidato ao cargo.

11.7 Dúvidas relativas ao concurso poderão ser encaminhadas para o e-mail concurso@uffs.edu.br

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso da UFFS.

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ÁREAS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO E CAMPUS

Nº	Área do Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Campus
01	Clínica Médica	1	40h	CCH
02	Patologia Humana	1	40h	CCH
03	Processos Pedagógicos na Educação Infantil e Orientação de Estágio	1	40h DE	CER
04	Anatomia Humana	1	40h DE	CPF
05	Cardiologia	1	20h	CPF
06	Ginecologia e Obstetrícia	1	20h	CPF
07	Medicina de Família e Comunidade	1	20h	CPF
08	Pediatria	1	20h	CPF
09	Saúde Mental/Psiquiatria	1	20h	CPF
10	Urologia	1	20h	CPF

Legenda:

CCH: Campus Chapecó - SC	CER: Campus Erechim
CPF: Campus Passo Fundo - RS	

ANEXO II

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA ÁREA DE CONHECIMENTO

A separação entre os requisitos específicos, utilizando-se ponto e vírgula, denota somatório, ou seja, o candidato no momento da posse no cargo deverá atender a todos os requisitos elencados relativos à área de conhecimento em que encontra-se aprovado.

Área de conhecimento 01: Clínica Médica

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Residência Médica ou Especialização: em Clínica Médica ou Pediatria ou Cardiologia ou Pneumologia ou Saúde da Família ou Atenção Primária em Saúde ou Medicina de Família e Comunidade.

Área de conhecimento 02: Patologia Humana

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Residência Médica ou Especialização: em Patologia ou Clínica Médica ou Área da Saúde.

Área de conhecimento 03: Processos Pedagógicos na Educação Infantil e Orientação de Estágio

Requisitos específicos:

Graduação: Pedagogia;

Mestrado ou Doutorado em: Educação.

Área de conhecimento 04: Anatomia Humana

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina, Psicologia, Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia;

Doutorado: Biologia Celular e Estrutural, ou Biologia Estrutural e funcional, ou Ciências Morfológicas, ou Anatomia Humana.

Área de conhecimento 05: Cardiologia

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Residência Médica ou Especialização: em Cardiologia.

Área de conhecimento 06: Ginecologia e Obstetrícia

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Residência Médica ou Especialização em: Ginecologia e Obstetrícia.

Área de conhecimento 07: Medicina de Família e Comunidade

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Especialização ou Residência Médica em: Clínica Médica ou Saúde da Família ou Atenção Primária em Saúde ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Mental Coletiva ou Saúde Pública ou Ciências Sociais e Humanas.

Área de conhecimento 08: Pediatria

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Residência Médica ou Especialização: em Pediatria.

Área de conhecimento 09: Saúde Mental / Psiquiatria

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Residência Médica ou Especialização: em Psiquiatria.

Área de conhecimento 10: Urologia

Requisitos específicos:

Graduação: Medicina;

Residência Médica ou Especialização: em Urologia.

ANEXO III

PONTOS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTO E DIDÁTICA

Área de conhecimento 01: Clínica Médica

1. Diagnóstico e Tratamento Inicial da Hipertensão Arterial Sistêmica;

2. Integralidade e Trabalho em Equipe na Clínica Médica;

3. Abordagens da Clínica em Atenção Primária em Saúde (APS) e Relação Médico-paciente;

4. Diagnóstico e Tratamento do Diabete Mellitus Tipo 2;

5. Diagnóstico e Tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica;

6. Diagnóstico e Tratamento da Insuficiência Cardíaca Congestiva;



7. Importância e Relevância dos Métodos de Apoio ao Diagnóstico (Exames Laboratoriais e de Imagem) nas Principais Síndromes Clínico-patológicas na Atenção Primária em Saúde (APS);
8. Atenção Integral à Saúde nos Ciclos de Vida;
9. Processo Diagnóstico das Principais Síndromes em Atenção Primária em Saúde (APS) e Exames de Imagem no Apoio ao Diagnóstico;
10. Aspectos técnicos e indicações clínicas dos exames radiológicos e bioquímicos de agravos de adultos e idosos em Atenção Primária em Saúde.
Área de conhecimento 02: Patologia Humana
1. Renovação, Regeneração e Reparo dos Tecidos;
2. Patologia Frente à Doenças Cardiovasculares mais Prevalentes;
3. Alterações de Crescimento e da Diferenciação Celular: Neoplasias;
4. Neoplasias de Mama;
5. Inflamação e Reparo Celular Frente à Agentes Infecciosos;
6. Desenvolvimento de Doenças Genéticas Frente à Agentes Ambientais;
7. Avanços e Aplicações Práticas da Imunopatologia;
8. Questões Éticas Envolvidas no Rastreamento de Doenças;
9. Neoplasias de Ovário;
10. Mecanismos de Adaptação, Injúria e Morte Celular Frente à Agentes Ambientais.
Área de conhecimento 03: Processos Pedagógicos na Educação Infantil e Orientação de Estágio
1. Construção Histórica do Conceito de Infância;
2. Infância, Contemporaneidade e Indústria Cultural;
3. História da Educação Infantil no Brasil;
4. Aprendizagem e Desenvolvimento na Infância: Implicações para as Práticas Pedagógicas;
5. Concepções de educação Infantil e Construção da Prática Pedagógica;
6. Processos Pedagógicos: Articulação entre a Educação Infantil e os Anos Iniciais;
7. Aspectos Teórico-metodológicos da Educação Infantil;
8. Organização do Tempo-espaço e Relações na Educação Infantil;
9. Currículo e Avaliação na Educação Infantil;
10. Estágio Supervisionado em Educação Infantil.
Área de conhecimento 04: Anatomia Humana
1. Introdução ao Estudo da Anatomia Humana;
2. Anatomia Funcional do Telencéfalo;
3. Anatomia do Mediastino e Coração;
4. Abdome: Vascularização, Inervação, Drenagem Linfática, Cavidade Abdominal, Comportamento e Formações Peritoneais;
5. Anatomia do Sistema Genital Masculino;
6. Anatomia Topográfica da Cabeça: Face;
7. Anatomia do Sistema Articular;
8. Anatomia Topográfica da Pelve;
9. Anatomia Funcional da Medula Espinal;
10. Nervos Cranianos e sua Inervação: Facial e Trigêmeo.
Área de conhecimento 05: Cardiologia
1. Anatomia e Fisiologia do Coração;
2. Aterogênese e Risco Cardiovascular;
3. Doença Valvar Cardíaca: Achados Semiológicos, Diagnóstico e Tratamento;
4. Tratamento Não Medicamentoso da Insuficiência Cardíaca Congestiva;
5. Insuficiência Coronariana Crônica;
6. Cardiomiopatias Primárias e Secundárias;
7. Avaliação e Tratamento de Pacientes com Arritmias Cardíacas;
8. Medidas Não Farmacológicas Para Prevenção da Hipertensão Arterial Sistêmica;
9. Síndromes Isquêmicas Agudas;
10. Fisiologia Cardíaca e o Eletrocardiograma: Normalidades e Disfunções.
Área de conhecimento 06: Ginecologia e Obstetrícia
1. Anticoncepção;
2. Distúrbios Hipertensivos da Gestação;
3. Diabete Gestacional;
4. Avaliação da Vitalidade Fetal;
5. Cuidados do Pré-natal na Atenção Básica;
6. Assistência ao Trabalho de Parto;
7. Doença Hemolítica Perinatal;
8. Mastologia: Diagnóstico Precoce de Neoplasia;
9. Climatério;
10. Lesões Pré-malignas do Colo Uterino.
Área de conhecimento 07: Medicina de Família e Comunidade
1. Abordagem Familiar e Comunitária em Atenção Básica em Saúde nos Ciclos da Vida;
2. Abordagem Preventiva na Atenção Básica em Saúde e Medicina de Família e Comunidade;
3. Atenção Primária à Saúde e a Estratégia de Saúde da Família;
4. Medicina de Família e Comunidade: Origens e Principios;
5. Ética e Bioética na Saúde da Família;
6. A Relação da Economia com a Gestão na Área da Saúde;
7. Redes Assistenciais em Saúde;
8. Determinantes Sociais em Saúde;
9. Políticas Públicas do SUS;
10. Integralidade da Assistência em Saúde.
Área de conhecimento 08: Pediatria

1. Abordagem Psicossocial em Saúde Mental da Criança e do Adolescente;
2. Malformações Congênitas;
3. Cuidados com o Recém-nascido Normal;
4. Doenças Diarréicas Agudas e Desidratação;
5. Imunização na Criança e no Adolescente;
6. Anemias na Infância;
7. Meningites;
8. Infecções de Vias Aéreas Superiores e Inferiores;
9. Síndromes Genéticas;
10. Crescimento e Desenvolvimento da Criança.
Área de conhecimento 09: Saúde Mental / Psiquiatria
1. Entrevista Psiquiátrica e Exame Mental: o Exame do Paciente Psiquiátrico;
2. Transtornos Depressivos;
3. Desenvolvimento Emocional Normal da Criança, Adolescente, Adulto e Idoso;
4. Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos;
5. Transtornos de Ansiedade;
6. Transtornos Abuso e Dependência de Álcool e Outras Drogas;
7. Transtornos do Humor Bipolar;
8. Sexualidade Humana Normal, Transtornos Sexuais e da Identidade de Gênero;
9. Psicofarmacoterapia: Ansiolíticos e Antidepressivos;
10. Psicofarmacoterapia: Antipsicóticos e Estabilizadores do Humor.
Área de conhecimento 10: Urologia
1. Anatomia e Fisiologia do Sistema Urinário;
2. Hiperplasia Prostática Benigna;
3. Urolitíase;
4. Disfunção Miccional;
5. Disfunção Erétil;
6. Câncer de Rim;
7. Câncer de Bexiga;
8. Câncer de Próstata;
9. Trauma do Sistema Geniturinário;
10. Escroto Agudo.
ANEXO IV

Item	Critérios de avaliação para a Prova de Conhecimento	Máx.
1	Sistematização (organização do texto)	2,0
2	Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	2,0
3	Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	5,0
4	Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	1,0
Total		10,0

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
ORIENTAÇÕES GERAIS:
I - Os documentos comprobatórios apresentados para a Prova de Títulos devem ser encadernados de acordo com a ordem em que são relacionados neste Anexo, sob pena de desclassificação.
II - Quanto aos itens constantes no Grupo I, para efeito de pontuação: (a) será considerada unicamente a maior titulação e apenas uma vez; (b) somente serão considerados válidos os títulos reconhecidos pela legislação vigente.
III - Os pontos atribuídos às funções relacionadas nos Grupos II, III e IV são acumulativos, respeitadas as pontuações máximas.
IV - Para pontuação das funções descritas nos Grupos II e IV, somente serão considerados títulos válidos aqueles referentes a atividades ocorridas a partir de 01/01/2006.
V - Frações de tempo superiores a 6 (seis) meses serão contadas como 1 (um) ano.
VI - A critério da Banca Examinadora, poderão ser valoradas outras atividades consideradas relevantes, não podendo exceder 5 (cinco) pontos no total. Os critérios acordados devem ser registrados na ata correspondente.
VII - Nos itens que possuam a pontuação variada (exemplo, 0 a 10 ponto por trabalho) ou com teto sem escalas (exemplo, Item 3.3), a banca deve criar critérios para a pontuação (exemplo o impacto do periódico ou simpósio para artigos científicos) e registrá-los em ata anteriormente a análise dos títulos.
VIII - Os valores para cada item, individualmente, deverão ser múltiplos de 0,1 (zero vírgula um).
IX - a pontuação máxima a ser alcançada na prova de títulos será de 150 pontos.
X - para a pontuação no grupo III só serão consideradas as atividades ocorridas a partir de 2006.
1 GRUPO I - Títulos Acadêmicos
1.1 Doutorado ou Livre-Docência: 80 (oitenta) pontos.
1.2 Mestrado: 20 (vinte) pontos
1.3 Especialização (pós-graduação Lato Sensu): 10 (dez) pontos
1.4 Residência Médica: 15 (quinze) pontos
2 GRUPO II - Atividades de ensino
2.1 Atividade didática no magistério superior (presencial ou a distância): 1 (um) ponto por semestre até o máximo de 10 (dez) pontos.
2.2 Ministrarção de ensino não regular: cursos com duração de até 20 horas (0,1) de 21 a 40 horas (0,5 pontos), cursos com duração maior que 40 horas (um ponto), palestras (0,2 ponto), conferências (0,5 ponto), até 4 (quatro) pontos pelo conjunto.
2.3 Orientação de tese de doutorado aprovada: 3 (três) pontos por tese, até máximo de 15 (quinze) pontos.
2.4 Orientação de dissertação de mestrado aprovada: 2 (dois) pontos por dissertação, até o máximo de 12,5 (doze e meio) pontos.

2.5 Orientação de trabalho aprovado, de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pós-graduação Lato Sensu): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por trabalho, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
2.6 Orientação de outra natureza em nível de graduação (iniciação científica, extensão, outras): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por aluno e por ano, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
2.7 Atividade didática em escolas de educação básica (níveis fundamental e médio) ou ensino-serviço na sua área de atuação: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por ano, até o máximo de 3 (três) pontos.
2.8 Orientação de outra natureza ou preceptoría (internato, residência, atividade educativa curricular de interação ensino-serviço) em nível de graduação (estágio não curricular, estágio não obrigatório e monitoria) presencial ou a distância: 0,5 (zero vírgula cinco) por semestre, até o máximo de 4 (quatro) pontos.
2.9 Exercício de tutoria: em ensino superior na modalidade de ensino presencial ou distância reconhecido pelo MEC, internato, residência, atividade educativa curricular de interação ensino-serviço, 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre, até o máximo de 2 (dois) pontos.
2.10 Participação em Bancas Examinadoras de:
a) Doutorado ou Livre-Docência: 1 (um) ponto cada banca, até o máximo de 6 (seis) pontos.
b) Mestrado: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 3 (três) pontos.
c) Trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou especialização (pós-graduação Lato Sensu): 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada banca, até o máximo de 1 (um) ponto.
d) Concurso para carreira do magistério superior: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada banca, até o máximo de 3 (três) pontos.
3 GRUPO III - Trabalhos científicos, artísticos, sociais e culturais, e realizações profissionais
3.1 Autoria de livro com ISBN: de 1 (um) até 10 (dez) pontos por livro até no máximo 30 (trinta) pontos.
3.2 Autoria de capítulo de livro: de 1 (um) a 5 (cinco) pontos cada trabalho até no máximo 15 (quinze) pontos.
3.3 Tradução de livros, de 1 (um) a 3 (três) pontos cada trabalho até 12 (doze) pontos.
3.4 Organização de livro ou periódico acadêmico: de 0,5 (zero vírgula cinco) a 2 (dois) pontos cada trabalho, até o máximo de 8 (oito) pontos.
3.5 Trabalhos completos publicados em anais: de 0,1 (zero vírgula um) até 2 (dois) pontos por trabalho até o máximo de 10 pontos.
3.6 Artigos em periódico com corpo editorial e ISSN: de 0,5 (zero vírgula cinco) até 4 (quatro) pontos por trabalho até no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.
3.7 Trabalho de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro: de 0 (zero) até 4 (quatro) pontos pelo conjunto dos trabalhos.
3.8 Participação voluntária em trabalho social, sem remuneração: 0,2 (zero vírgula dois) ponto a cada 6 (seis) meses de trabalho, até o máximo de 1 (um) ponto.
3.9 Avaliador de artigos para revistas especializadas até um máximo de 2 (dois) pontos pelo conjunto
3.10 Membro de corpo editorial até o máximo de 2 (dois) pontos pelo conjunto.
3.11 Organização de evento científico: de 0,1 (zero vírgula um) até 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por evento até o máximo de 3 pontos.
4 GRUPO IV - Funções administrativas universitárias
4.1 Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor: 3 (três) pontos por ano até o máximo de 9 (nove) pontos.
4.2 Diretor de Centro/Campus: 2 (dois) pontos por ano, até o máximo de 6 (seis) pontos.
4.3 Vice-Diretor de Centro, Chefe de Departamento, Diretor de Órgão Suplementar, Coordenador de Curso de graduação ou de pós-graduação/residência: 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 6 (seis) pontos.
4.4 Membro representativo ativo de órgãos colegiados: 1 (um) ponto por ano, até o máximo de 2 (dois) pontos.

ANEXO VI

Item	Critérios de avaliação para a Prova Didática	Máx.
1	Plano de aula	0,5
2	Organização do conteúdo (coerência).	1,0
3	Domínio do conteúdo trabalhado.	2,5
4	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,5
5	Domínio dos procedimentos didáticos.	1,0
6	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	1,0
7	Síntese dos pontos fundamentais: revisão, generalização, inferências, esclarecimentos, implicações.	1,0
8	Referências bibliográficas.	0,5
Total		10,0

JAIME GIOLO

EDITAL Nº 763, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM
EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 182, de 20 de maio de 2013,

nos termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008 e suas alterações, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos da carreira técnico-administrativa em Educação para o seu quadro permanente, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso público será regido por este edital e executado pelo Instituto AOCF, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocf.org.br.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. Para os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete da Linguagem Sinais, além da prova objetiva, haverá a aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios do item 13.

1.3 A prova objetiva do concurso público será realizada simultaneamente nas cidades de Chapecó - SC, Cerro Largo, Erechim e Passo Fundo - RS, e Laranjeiras do Sul e Realeza - PR, devendo o candidato optar, no momento da inscrição, por uma localidade. A Prova Prática será realizada na cidade de Chapecó - SC.

1.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 A descrição dos cargos, requisitos de qualificação para ingresso e jornada de trabalho das vagas ofertadas é apresentada no Anexo I.

1.6 Os conteúdos programáticos dos cargos estão disponíveis no ANEXO II deste Edital.

2 DOS CARGOS, CAMPUS, CÓDIGOS DOS CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 O código Siape, o cargo, o campus / local da vaga, o código do cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para PcD e o número de vagas para PPP são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível de Classificação E						
Código Siape	Cargo	Campus / Local da vaga	Código do cargo	Vagas Ampla	Vagas PCD	Vagas PPP
701001	Administrador	LS (PR)	401	1	-	-
701062	Analista de Tecnologia da Informação	CH (SC)	402	1	-	-
701010	Bibliotecário-Docimentalista	ER(RS)	403	1	-	-
701015	Contador	CH (SC)	404	2	-	-
701031	Engenheiro/Área: Agronomia	ER (RS)	405	1	-	-
		RE (PR)	406	1	-	-
701031	Engenheiro/Área: Elétrica	CH(SC)	407	1	-	-
701031	Engenheiro/Área: Pesca ou Aquicultura	LS (PR)	408	1	-	-
701032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CH (SC)	409	1	-	-
701087	Farmacêutico	RE (PR)	410	1	-	-
701072	Relações Públicas	LS (PR)	411	1	-	-
		PF (RS)	412	1	-	-
		CH (SC)	413	1	-	-
701076	Secretário Executivo	RE (PR)	414	1	-	-
701079	Técnico em Assuntos Educacionais	CL (RS)	415	1	-	-
		LS (PR)	416	1	-	-

TABELA 2.2

Nível de Classificação D						
Código Siape	Cargo	Campus / Local da vaga	Código do cargo	Vagas Ampla	Vagas PCD	Vagas PPP
701200	Assistente em Administração	CH (SC)	201	1	-	-
		LS (PR)	202	3	-	1
		RE (PR)	203	2	-	1
701244	Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas	RE (PR)	204	1	-	-
701244	Técnico de Laboratório/Área: Agronomia	CH (SC)	205	1	-	-
		CL (RS)	206	1	-	-
		LS (PR)	207	1	-	-
701244	Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia	CH (SC)	208	1	-	-
701244	Técnico de Laboratório/Área: Biologia	PF (RS)	209	1	-	-
701244	Técnico de Laboratório/Área: Geotecnologia e Topografia	ER (RS)	210	1	-	-
701244	Técnico de Laboratório/Área: Física	CL (RS)	211	1	-	-
		RE (PR)	212	1	-	-
701244	Técnico de Laboratório/Área: Química	CH (SC)	213	1	-	-
		ER (RS)	214	2	-	-
		LS (PR)	215	1	-	-
701244	Técnico de Laboratório/Área: Hidrologia e Solos	ER (RS)	216	1	-	-
701226	Técnico de Tecnologia da Informação	LS (PR)	217	1	-	-
701214	Técnico em Agropecuária	LS (PR)	218	1	-	-
701215	Técnico em Alimentos e Laticínios	LS (PR)	219	1	-	-
701265	Técnico em Telefonia	CH (SC)	220	1	-	-

701256	Técnico em Química	CH (SC)	221	1	-	-
701266	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	CL (RS)	222	1	-	-

LEGENDA DAS TABELAS 2.1 e 2.2					
CH - Chapecó - SC			PF - Passo Fundo - RS		
ER - Erechim - RS			CL - Cerro Largo - RS		
LS - Laranjeiras do Sul - PR			RE - Realeza - PR		
PPP - Pessoa Preta ou Parda			PCD - Pessoa com Deficiência		

2.2 Da Remuneração:

2.2.1 Para os cargos da carreira técnico-administrativa em Educação, nível de classificação E, conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações previstas na Lei nº 11.233, de 22/12/2005, e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o vencimento básico é de R\$ 3.868,21 e o auxílio alimentação é de R\$ 458,00, resultando na remuneração mensal de R\$ 4.326,21.

2.2.2 Para os cargos da carreira técnico-administrativa em Educação, nível de classificação D, conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações previstas na Lei nº 11.233, de 22/12/2005, e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o vencimento básico é de R\$ 2.294,81 e o auxílio alimentação é de R\$ 458,00, resultando na remuneração mensal de R\$ 2.752,81.

2.2.3 Os valores referentes à remuneração da carreira técnico-administrativa em Educação poderão sofrer acréscimo, caso o servidor possua educação formal superior ao exigido para o cargo/área de que é titular, conforme Lei 11.091, de 12/01/2005, e Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.3 Da taxa de inscrição:

2.3.1 Para os cargos de nível de classificação E, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 reais.

2.3.2 Para os cargos de nível de classificação D, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 65,00 reais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/90:

- a) a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) a idade mínima de 18 e máxima de 70 anos;
- e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

f) aptidão física e mental;

g) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.2 Ser aprovado neste concurso público, dentro do nº máximo de candidatos aprovados conforme tabela 14.1 deste edital.

3.3 A comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo deverá se dar no ato de posse, devendo ser atendida a legislação vigente.

3.4 A aprovação no certame não representa o atendimento ao requisito de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos estabelecidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados no ato de posse conforme subitem 18.5.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul será realizada somente via internet.

4.3 Da Isenção - CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das 08h do dia 31/08/2016 às 23h59min do dia 09/09/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br;

b) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCF, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.5 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6 O Instituto AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
- d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto;
- e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 14/09/2016 no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 08h00min do dia 15/09/2016 às 23h59min do dia 16/09/2016, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.10 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br até as 14h do dia 07/10/2016, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.10.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF a partir do dia 21/09/2016.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 31/08/2016 às 14h do dia 07/10/2016, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado o subitem 2.3 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização da prova objetiva.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCF não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocf.org.br.

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexacta dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Universidade Federal da Fronteira Sul, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da GRU, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, até o dia 07 de outubro de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 O Instituto AOCF em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.



5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 A Universidade Federal da Fronteira Sul e o Instituto AOCF não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 0h00min do dia 17/10/2016 até as 23h59min do dia 18/10/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos com deficiência neste concurso em vista da inexistência de cargos que ofereçam pelo menos 5 vagas no total.

6.1.1 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo e campus que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme tabela 14.1.

6.1.1.1 Se o candidato com necessidades especiais estiver melhor classificado na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.1, por outra pessoa com deficiência.

6.1.1.2 Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vaga nova para fins do disposto no subitem 6.1.1.

6.1.1.3 As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/campus.

6.1.2 O número máximo de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de PCD, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 6.1.1 e tabela 14.1, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 6.1

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral.	Número máximo de candidatos classificados na condição de PCD.
5	1
20	2
40	3
60	4
80	5

6.1.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 6.1.2, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

6.1.3 Os candidatos que se declararem com deficiência, por ocasião da nomeação, serão convocados para se submeterem à perícia médica promovida por médico perito designado pela UFFS, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, ainda, no estágio probatório, haverá a designação de uma equipe multiprofissional que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e;
- h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de 14/10/2016.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período das 0h00min do dia 17/10/2016 até as 23h59min do dia 18/10/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS COMO PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)

7.1 Conforme previsto na Lei n.º 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.1.1 Com o surgimento de vaga(s) nova(s) no decorrer da validade do concurso, o primeiro candidato negro classificado no Concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo e campus para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos classificados nesta condição serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª, 23ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de candidatos aprovados conforme tabela 14.1.

7.1.1.1.1 Se o candidato negro estiver melhor classificado na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 7.1.1.1, por outra pessoa negra.

7.1.1.2 Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vaga nova para fins do disposto no subitem 7.1.1.1.

7.1.1.3 As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos aprovados nesta condição, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/campus.

7.1.1.4 Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.1.1.5 O número máximo de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de PPP, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 7.1.1.1 e tabela 14.1, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 7.1

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral.	Número máximo de candidatos classificados na condição de PPP.
3	1
8	2
13	3

7.1.1.5.1 A partir do 13º (décimo terceiro) aprovado na lista de classificação geral, a cada cinco aprovados nesta lista, acrescenta-se 1 (um) na lista de candidatos classificados na condição de PPP.

7.1.1.5.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 7.1.1.5, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

7.2 O candidato inscrito como PPP participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa preta ou parda.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.

7.5 Conforme Lei n.º 12.990/14 e Orientação Normativa n.º 3 de 01/08/2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o candidato inscrito que solicitar cota para candidato negro (preto ou pardo), se aprovado no certame, deverá comparecer à sede da UFFS, na cidade de Chapecó-SC, em data, horário e local a serem definidos e publicados junto ao Resultado da Prova Objetiva - Preliminar, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, para fins de verificação da veracidade da autodeclaração.

7.5.1 O Candidato que não comparecer no horário e local definido para a verificação da veracidade da autodeclaração e análise de recurso conforme item 7.5 e item 7.8.1, será eliminado do concurso.

7.5.2 A análise presencial da veracidade será realizada por uma Comissão designada para esta finalidade, a qual terá competência deliberativa.

7.5.3 Os candidatos e os integrantes da Comissão citada no subitem 7.5.2 devem manifestar por escrito, nos prazos estabelecidos no cronograma a ser publicado junto ao resultado provisório geral do concurso, à Comissão Permanente de Concurso, relações que podem ser qualificadas como de favorecimento ou de desfavorecimento para que a Comissão seja reorganizada de forma a desconstituir tais relações, utilizando para este fim os membros suplentes da referida comissão.

7.5.4 A manifestação de que trata o subitem 7.5.3 deverá ser encaminhado mediante envio de e-mail para: concurso@uffs.edu.br, com as devidas justificativas, obedecido o cronograma publicado junto ao resultado provisório geral do concurso.

7.5.5 Para fins deste Edital serão consideradas relações que podem gerar favorecimento ou desfavorecimento as relações de amizade, inimizade, parentesco e inter-relações profissionais e acadêmicas, como publicações conjuntas, orientação, relações diretas de trabalho.

7.6 A comissão levará em consideração para fins de avaliação, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, observando:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

7.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso.

7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para PPP estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de 14/10/2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período das 0h00min do dia 17/10/2016 até as 23h59min do dia 18/10/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.8 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7.8.1 candidato que solicitar recurso conforme item 7.8, deverá comparecer à sede da UFFS, na cidade de Chapecó-SC, em data, horário e local a serem definidos e publicados junto com o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar, para fins de análise do recurso.

7.8.2 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Permanente de Concurso da UFFS.

7.8.2.1 Não cabe recurso ao julgamento da Comissão Permanente de Concurso.

7.8.2.2 O resultado do parecer das comissões será divulgado na página do concurso.

8 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos no item 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 8.4.

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 07/10/2016 em envelope fechado endereçado ao Instituto AOCp com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCp
Caixa Postal 132
Maringá - PR
CEP 87001-970
Concurso Público da Universidade Federal da Fronteira Sul
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE

TE NOME DO CANDIDATO: XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCp, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCp não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.7 O Instituto AOCp não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 14/10/2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida

poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 17/10/2016 até as 23h59min do dia 18/10/2016, observado horário oficial de Brasília/DF.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 14/10/2016.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato PPP, às vagas para PcD e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 17/10/2016 até as 23h59min do dia 18/10/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCp, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10 DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E e D							
Cargo	Fase	Tipo De Prova	Área De Conhecimento	Nº De Questões	Valor Por Questão (Pontos)	Valor Total (Pontos)	Caráter
Todos os cargos EXCETO Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2	10	
			Informática	5	2	10	
			Atualidades	5	2	10	
			Noções de Direito Administrativo / Administração Pública	5	2	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100	-----

TABELA 10.2

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D								
Cargo	Fase		Tipo De Prova	Área De Conhecimento	Nº De Questões	Valor Por Questão (Pontos)	Valor Total (Pontos)	Caráter
Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.	1ª		Objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10	Eliminató-rio e Clas-sifica-tório
				Raciocínio Lógico e Mate-mático	5	2	10	
				Informática	5	2	10	
				Atualidades	5	2	10	
				Noções de Direito Admi-nistrativo / Administração Pública	5	2	10	
				Conhecimentos Específicos	25	2	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-----	100	-----	
	2ª	Prática	De acordo com o item 13		-----	-----	100	Eliminató-rio e Clas-sifica-tório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200		

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do ANEXO II deste Edital.

10.3 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas 10.1 e 10.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Para não ser eliminado do concurso, o candidato deverá ter:

a) mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de conhecimentos gerais, que engloba os cadernos de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Matemático, Informática, Atualidades e Noções de Direito Administrativo / Administração Pública e;

b) mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de conhecimento específico.

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades da tabela 11.1, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 Devido o candidato optar, no momento da inscrição, por uma localidade e não poderá alterá-la em hipótese alguma.

TABELA 11.1

CH - Chapecó - SC	PF - Passo Fundo - RS
ER - Erechim - RS	CL - Cerro Largo - RS
LS - Laranjeiras do Sul - PR	RE - Realeza - PR

11.1.2 O Instituto AOCp poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 13 de novembro de 2016, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 24 de outubro de 2016.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.



11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.20 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13 DA PROVA PRÁTICA PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

13.1 A Prova Prática será realizada para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais. Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 13.1, serão convocados para a prova prática.

13.1.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

13.1.3 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para a prova prática, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD e/ou Pessoa Preta ou Parda deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.1

PROVA PRÁTICA - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO	Classificação para convocação PcD - pessoa com deficiência	Classificação para convocação PPP- Pessoa preta ou parda
20ª (vigésima posição)	20ª (vigésima posição)	20ª (vigésima posição)

13.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e visa a aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas de conhecimentos específicos do respectivo cargo.

13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

13.2.2 A pontuação final da prova prática de tradutor e intérprete de linguagem de sinais será a média aritmética simples das avaliações dos 3 (três) profissionais da área, que irão compor a Banca Examinadora.

13.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 13.2 e 13.3 deste Edital.

13.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.5.1 A prova prática de tradutor e intérprete de libras realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.5.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática de tradutor e intérprete de libras não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.5.3 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado no Edital de convocação será automaticamente excluído do concurso.

13.6 A prova prática será realizada e avaliada da seguinte forma:

TABELA 13.2

PROVA PRÁTICA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

DESCRIÇÃO DA TAREFA - 1ª Parte:

Tradução de texto em Libras para a Língua Portuguesa: será exibido ao candidato um vídeo de um texto gravado em Libras. Em seguida, o vídeo será novamente reproduzido e o candidato fará a tradução para a Língua Portuguesa, conforme segue:

CANDIDATO OUVINTE

A tradução da Libras para a Língua Portuguesa será simultânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada nos termos do subitem 13.12 do Edital. Após o início da execução do vídeo, o candidato poderá interromper, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o tempo máximo de execução da prova. Caso o candidato não esteja apto para atender aos objetivos propostos pela tarefa, ele deverá sinalizar, se direcionando para o fiscal, a desistência da tarefa, implicando a pausa do vídeo. Tendo concluído a tarefa, o candidato deverá informar o seu término.

CANDIDATO SURDO

A tradução da Libras para a Língua Portuguesa será realizada na forma escrita, em um formulário específico fornecido pelo fiscal e também será registrada nos termos do subitem 13.12 do Edital. Após o início da execução do vídeo o candidato poderá interromper, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o tempo máximo de execução da prova. Caso o candidato não esteja apto para atender aos objetivos propostos pela tarefa, ele deverá sinalizar, se direcionando para o fiscal, a desistência da tarefa, implicando a pausa do vídeo. Tendo concluído a tarefa, o candidato deverá informar o seu término.

DESCRIÇÃO DA TAREFA - 2ª Parte:

Tradução de texto em Língua Portuguesa para Libras, conforme segue:

CANDIDATO OUVINTE

Será apresentado ao candidato um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio. Em seguida a gravação será novamente reproduzida e o candidato fará a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada nos termos do subitem 13.12 do Edital. Após o início da execução do vídeo, o candidato poderá interromper, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o tempo máximo de execução da prova. Caso o candidato não esteja apto para atender aos objetivos propostos pela tarefa, ele deverá comunicar em voz alta, para o fiscal, a desistência da questão, implicando a pausa do vídeo. Tendo concluído a tarefa, o candidato deverá informar o seu término.

CANDIDATO SURDO

Será apresentado ao candidato um texto escrito em Língua Portuguesa. Após a leitura do texto, o candidato fará a tradução para Libras, sendo sua participação registrada nos termos do subitem 13.12 do Edital. O candidato poderá ler o texto quantas vezes desejar, respeitando o tempo máximo de execução da prova. Caso o candidato não esteja apto para atender aos objetivos propostos pela tarefa, ele deverá sinalizar, se direcionando, para o fiscal, a desistência da questão. Tendo concluído a tarefa, o candidato deverá informar o seu término.

a) A Prova Prática de Tradutor e Intérprete de Libras avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Tradutor e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

b) Os candidatos terão uma única tentativa para a realização de ambas as fases da prova.

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS		
Metodologia de aferição para avaliação e pontuação dos candidatos		
Aspectos		Pontuação máxima
1ª Parte:		
1	Fluência na Língua Portuguesa: vocabulário da Língua Portuguesa; adequação semântica, sintática e pragmática.	25
2	Estruturação textual - Língua Portuguesa: tradução do texto em Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta: a equivalência textual entre Libras e a Língua Portuguesa; a adequação de vocabulário e de gramática; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala.	25
2ª Parte:		
3	Fluência em Libras: vocabulário; classificadores; uso do espaço; expressão facial, postura e correta localização dos sinais; clareza e fluência no uso dos pares linguísticos Português/ Libras; habilidade e capacidade de tradução intralingual, interlingual e intersemiótica; uso formal dos cinco parâmetros; domínio da dactilologia; uso formal dos movimentos espaço janela visual; conduta condizente com o Código de Ética do Tradutor Intérprete de Libras.	25
4	Estruturação textual - Libras: tradução do texto em Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta: a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e Libras; a adequação de vocabulário e de gramática; intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala.	25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

13.7 A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por 3 (três) membros titulares e até 3 (três) membros suplentes, por profissionais da área de tradução e interpretação de Libras. A composição da banca será divulgada oportunamente, antes da aplicação da prova prática, conforme Portaria específica de designação, nos endereços eletrônicos www.uffs.edu.br e www.institutoaocp.org.br.

13.7.1 O candidato que possuir ou identificar entre outros candidatos a existência de relações que possam implicar favorecimento ou desfavorecimento com um ou mais integrantes da Banca Examinadora (titular ou suplente), deverá, via requerimento específico disponível no sítio do concurso, manifestar essa incompatibilidade em até 24h após a publicação da portaria específica de designação da Banca Examinadora e suas retificações, com a descrição detalhada do impedimento. O formulário deverá ser enviado por meio eletrônico com a assinatura do candidato, empregando o endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição e remetido para os correios eletrônicos concurso@uffs.edu.br e candidato@institutoaocp.org.br, tendo como assunto "Declaração de relações de favorecimento ou desfavorecimento". O candidato que não informar incompatibilidade declara tacitamente não haver impedimento para a composição da Banca Examinadora.

13.7.2 A Comissão de Concurso julgará os pedidos de incompatibilidade supra descritos e não caberá recurso contra a decisão.

13.7.3 Para fins deste Edital, serão consideradas relações que podem gerar favorecimento ou desfavorecimento as relações de amizade, inimizade, parentesco e inter-relações profissionais e acadêmicas, como publicações conjuntas, orientação, relações diretas de trabalho.

13.8 Durante a realização da prova prática não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de telefone celular, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e documentos.

13.9 Não será permitido ao candidato utilizar celular, ou quaisquer aparelhos eletrônicos enquanto permanecer em dependências de locais de aplicação da prova prática.

13.10 A prova prática de tradutor e intérprete de libras será realizada em sessão pública, de forma individual para cada candidato, sendo vedada a presença dos demais candidatos concorrentes ao cargo.

13.11 Durante a prova, a Banca e as demais pessoas presentes não poderão se pronunciar ou arguir o candidato.

13.12 A prova prática de tradutor e intérprete de libras será gravada para efeito de registro e avaliação conforme previsto no § 3º do Art. 13 do Decreto Federal nº 6944/09.

13.13 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/área/campus em que concorrerem.

14.2 Para todos os cargos, EXCETO o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.3 Para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e na prova prática.

14.4 O número máximo de candidatos aprovados segue a tabela 14.1, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

TABELA 14.1

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14

14.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata a tabela 14.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

14.6 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados desclassificados, nos termos do Decreto 6.944/09.

14.7 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

c) candidato que tiver idade mais elevada.

d) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

14.8 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

c) Lista de Pessoas Pretas ou Pardas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como PPP, em ordem de classificação.

15 DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

15.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, aparelhos auriculares (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência Auditiva, cuja condição deverá estar previamente informada na lista de presença ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme item 5) e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

15.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

15.1.16 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto AOCP no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

16.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.4 contra o resultado da prova objetiva;

16.1.5 contra o resultado da prova prática;

16.1.6 contra o resultado do ato de confirmação da auto-declaração como pessoa preta ou parda;

16.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Universidade Federal da Fronteira Sul e publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, respeitado o cargo em que se inscreveram.

18 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

18.1 O provimento dos cargos nos vários campi da UFFS obedecerá à ordem de classificação, conforme inscrição do candidato.

18.2 Havendo vagas não ocupadas em determinado campus e candidatos aprovados para o mesmo cargo em outros campi, a UFFS poderá, a critério exclusivo da Administração, chamá-los para ocupar tais vagas, observando a nota final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar a oferta ou não, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no campus por eles escolhido.

18.2.1 Os candidatos aprovados, somente serão chamados a ocupar vagas em outro campus, no interesse da Administração e na inexistência de candidatos aprovados para o mesmo cargo no campus da vaga.

18.3 A aprovação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático no cargo a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, especialmente do ANEXO II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e à necessidade da UFFS.

18.4 Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da relação de candidatos classificados, publicada no Diário Oficial da União.

18.5 O candidato aprovado no concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse), deverá atender os requisitos previstos neste Edital.

18.6 A convocação do candidato aprovado para investidura no cargo dar-se-á através de "Telegrama" e e-mail, enviados aos endereços fornecidos na Inscrição. Para tanto, os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à UFFS, através do e-mail progesp.dpam@uffs.edu.br, durante o prazo de validade do concurso.

18.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de nomeações da UFFS, divulgadas no sítio da UFFS em Boletim Oficial e no Diário Oficial da União.

18.8 O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, implicará sua exclusão do processo de nomeação.

18.9 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

18.10 Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, sendo empossado somente aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18.10.1 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

18.11 A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da UFFS.

18.12 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os documentos que a Universidade Federal da Fronteira Sul julgar necessários, posteriormente informados.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Universidade Federal da Fronteira Sul no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.

19.6 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Universidade Federal da Fronteira Sul, através do e-mail progesp.dpam@uffs.edu.br, durante o prazo de validade do concurso.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, ouvido o Instituto AOCP.



19.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

19.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço do Instituto AOCB - Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 955, Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá - PR.

19.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas neste edital.

19.11 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

19.12 As provas e as gravações do concurso ficarão armazenadas na UFFS pelo período da validade do concurso, não sendo disponibilizadas vistas e cópias para candidatos e terceiros.

19.13 No dia de realização das etapas do concurso, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 763/UFFS/2016

Nível de Classificação E

CARGO 401: Administrador (Código Siae: 701001)

Requisitos: Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente. Lei nº. 4.769, de 09 de setembro de 1965, dispõe sobre a profissão de Administrador.

Atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 402: Analista de Tecnologia da Informação (Código Siae: 701062)

Requisitos: Curso Superior na Área.

Atribuições: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 403: Bibliotecário-Docimentalista (Código Siae: 701010)

Requisitos: Curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação e Registro no Conselho competente. Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998 dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

Atribuições: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 404: Contador (Código Siae: 701015)

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946, dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983.

Atribuições: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS 405 e 406: Engenheiro/Área: Agronomia (Código Siae: 701031)

Requisitos: Curso Superior em Agronomia e Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67 incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 407: Engenheiro/Área: Elétrica (Código Siae: 701031)

Requisitos: Curso Superior na Área e Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991 e a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67, incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 408: Engenheiro/Área: Pesca ou Aquicultura (Código Siae: 701031)

Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Pesca ou Aquicultura e Registro do Conselho competente. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo. Lei nº 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº 5.194/66. O Decreto nº 241/67 incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.

Atribuições: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 409: Engenheiro de Segurança do Trabalho (Código Siae: 701032)

Requisitos: Curso Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho competente. Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Decreto nº 92.530, de 09 de abril de 1986 - Regulamenta a Lei nº 7.410/85.

Atribuições: Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 410: Farmacêutico (Código Siae: 701087)

Requisitos: Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho competente. Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos regionais de Farmácia, e dá outras providências. - Decreto nº 85.878, de 09 de abril de 1981 - Regulamenta a Lei nº 3.820/60. *Alterações: Lei nº 9.120/95; lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71.

Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS 411, 412 e 413: Relações Públicas (Código Siae: 701072)

Requisitos: Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas e Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 disciplina a profissão de Relações Públicas e dá outras providências. Decreto nº 63.283, de 26 de setembro de 1968 - Regulamenta a Lei nº 5.377/67.

Atribuições: Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 414: Secretário Executivo (Código Siae: 701076)

Requisitos: Curso Superior em Secretariado Executivo Bilingue ou Letras e Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, dispõe sobre a profissão de Secretário e dá outras providências. (A redação dos incisos I e II do art. 2º, o caput do art. 3º, o inc. VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º foram alterados pela Lei nº 9261, de 10-01-1996).

Atribuições: Assessorar diretorias, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS 415 e 416: Técnico em Assuntos Educacionais (Código Siae: 701079)

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

Atribuições: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nível de Classificação D

CARGOS 201, 202 e 203: Assistente Em Administração (Código Siae: 701200)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo. Experiência de 12 meses em qualquer cargo, emprego, função, estágio ou voluntariado em órgão/entidade pública ou privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades administrativas correlatas com as atividades sumárias do cargo.

Atribuições: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços de escritório; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 204: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS 205, 206 e 207: Técnico de Laboratório/Área: Agronomia (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 208: Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 209: Técnico de Laboratório/Área: Biologia (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 210: Técnico de Laboratório/Área: Geotecnologia e Topografia (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS 211 e 212: Técnico de Laboratório/Área: Física (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS 213, 214 e 215: Técnico de Laboratório/Área: Química (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 216: Técnico de Laboratório/Área: Hidrologia e Solos (Código Siae: 701244)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Atribuições: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 217: Técnico de Tecnologia da Informação (Código Siae: 701226)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.

Atribuições: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 218: Técnico em Agropecuária (Código Siae: 701214)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico. Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

Atribuições: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 219: Técnico em Alimentos e Laticínios (Código Siape: 701215)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 220: Técnico em Telefonia (Código Siape: 701265)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo. Experiência 12 meses.

Atribuições: Participar na elaboração de projetos de telecomunicação; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações. Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações. Reparar equipamentos e prestar assistência técnica; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 221: Técnico em Química (Código Siape: 701256)

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico. Registro no Conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979, do CONFEA.

Atribuições: Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 222: Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais (Código Siape: 701266)

Requisitos: Ensino Médio Completo e Proficiência em LIBRAS.

Atribuições: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO II

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 763/UFFS/2016

COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas nas orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Raciocínio lógico e matemático: números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Sequências (com números, com figuras e de palavras), proposições, conectivos, argumentos válidos, equivalência e implicação lógica.

Informática: conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: Utilização dos sistemas operacionais Windows XP Profissional e Windows 7. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). Utilização do Microsoft PowerPoint. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na Internet, Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

Atualidades: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

Noções de Direito Administrativo/Administração Pública: administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei 8.112/90). Servidores pú-

blicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99). Lei nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Código de ética dos servidores (Decreto nº 1.171/1994). Art. 37 a 41 da Constituição Federal/1988. Licitações e contratos administrativo (Lei 8.666/93).

CARGO 401: Administrador (Código Siape: 701001)

Conhecimentos específicos: as funções da administração: planejar, organizar, controlar e dirigir. Princípios da Administração de Materiais. Finanças Públicas e Orçamento Público. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Desempenho Organizacional. Gestão de Projetos. Diagnóstico Organizacional. Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública. Constituição Federal/1998 - Capítulo VII: da Administração Pública, Seção I e II. Lei nº 8.112/1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União. Lei nº 9.784/1999 - Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações.

CARGO 402: Analista de Tecnologia da Informação (Código Siape: 701062)

Conhecimentos específicos: arquitetura de computadores e sistemas operacionais. Arquitetura e protocolos de redes. Administração de sistemas operacionais Linux e Windows. Serviços para internet (Web, e-mail, Proxy, DNS). Servidores de aplicação (Python, PHP, Ruby, Java, Perl); gerenciamento de serviços de diretórios (LDAP); virtualização; segurança da informação. Tecnologias de segurança de redes e serviços. Tecnologias de interconexão de redes. Tecnologias e infraestrutura de datacenter. Tecnologias de armazenamento de dados. Gerência de redes de computadores. Instrução normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 do ministério do planejamento. Gerenciamento de projetos. Programação orientada a objetos.

CARGO 403: Bibliotecário-Documentalista (Código Siape: 701010)

Conhecimentos específicos: a biblioteca no contexto da universidade: funções, objetivos, estrutura, tecnologia, recursos. A biblioteca universitária brasileira. Processo de comunicação e informação científica. Avaliação do INEP. Gestão e Organização de Biblioteca Universitária: planejamento estratégico. Estudo de comunidade. Formação e desenvolvimento de coleção. Projetos em unidades de informação. Aquisição planejada e consórcios. Gestão de pessoas. Gestão da qualidade. Gestão de rotinas. Marketing. Fluxos e processos de trabalho em unidades de informação. Organização do espaço físico. Manuais e normas de procedimentos. Formulário e relatórios de atividades. Avaliação. Sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas (Pergamum). Recursos e Serviços Informacionais: conceituação, tipologia e características das fontes de informação. Recursos informacionais eletrônicos. Bases de dados. Portais de Pesquisa. Portais de Periódicos. Bibliotecas digitais. Redes e sistemas de informação. Disseminação da informação. Usuários: comportamento, necessidades, demandas, expectativas e usos da informação. Estudos de uso e de usuários. Educação de usuários. Serviço de referência. Circulação. Comutação bibliográfica. Normas técnicas brasileiras para documentação (ABNT). Avaliação de serviços. Tratamento, Organização e Recuperação da Informação: representação descritiva de documentos: padrões de descrição, AACR2 revisão 2002, Formato MARC. Representação temática de documentos: conceitos, processos, instrumentos, produtos. Classificação Decimal Universal. Descrição e representação de conteúdos informacionais na Web. Metadados. Fundamentos, ferramentas e estratégias de recuperação da informação.

CARGO 404: Contador (Código Siape: 701015)

Conhecimentos específicos: conhecimentos em contabilidade pública. Lei nº 4.320/64 e suas alterações. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal. Manual do Contador da Administração Pública. Postulados. Princípios e Convenções da Contabilidade. Despesas, Receitas e Orçamento público. Práticas gerenciais.

CARGOS 405 e 406: Engenheiro/Área: Agronomia (Código Siape: 701031)

Conhecimentos específicos: solos: conceito; fatores de formação; características morfológicas; propriedades físicas e químicas; sistema brasileiro de classificação do solo; elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas; acidez; fertilizantes nitrogenados, fosforados e potássios; adubos orgânicos; princípios de conservação; fertilidade e produtividade; coleta de amostra; matéria orgânica do solo. Uso e manejo dos solos: causas da degradação do solo; práticas conservacionistas e controle de erosão. Uso e manejo da água: gestão de recursos hídricos; sistemas e manejo de irrigação; qualidade de água para irrigação; impactos da irrigação (salinidade e sodicidade). Pecuária: manejo alimentar do rebanho; reserva estratégica de alimentos; capacidade de suporte forrageiro. Piscicultura em águas interiores. Fitotecnia: conceito, importância, botânica, classificação, controle de crescimento, propagação de hortaliças e frutíferas; produção de mudas frutíferas e espécies ornamentais; práticas culturais; pragas e doenças e seus tratamentos alternativos; poda e utilização dos resíduos da poda; colheita, pós-colheita e comercialização de frutas, hortaliças, plantas aromáticas e medicinais; arborização urbana; culturas regionais. Silvicultura, reflorestamento e espécies nativas de importância regional. Construções e instalações agrícolas: barragens de terra; cisterna de placas; silos; cercas; instalações para bovinos de corte e leiteiro; suínos; frango de corte e postura; galinha caipira; caprinos; ovinos; construções rurais. Orçamentos. Gestão ambiental: política nacional do meio ambiente e conservação dos recursos renováveis. Administração rural: fatores e custo de produção; formação de preços; planejamento e avaliação de bens; financiamento; contabilidade; comercialização. Crédito rural; PRONAF e suas linhas de financiamentos. Reforma agrária: política pública de inclusão social e desenvolvimento econômico; fortalecimento da agricultura familiar e democratização do acesso à terra. Agricultura familiar: características, Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

CARGO 407: Engenheiro/Área: Elétrica (Código Siape: 701031)

Conhecimentos específicos: Circuitos Elétricos: conceitos básicos; unidades; leis fundamentais; resistência; fontes ideais independentes e dependentes em redes RLC; técnicas de análise de circuitos em corrente contínua; indutância e capacitância; circuitos de corrente alternada: regime permanente senoidal, potência, ressonância; circuitos trifásicos; circuitos acoplados magneticamente; transformador linear, ideal e real. Materiais elétricos: materiais isolantes, condutores e magnéticos, e suas propriedades. Luminotécnica residencial e industrial: grandezas fundamentais; rendimento luminoso; tipos e características de lâmpadas; tipos e características de luminárias; tipos de iluminação; curvas luminotécnicas; iluminação interna e externa; métodos de cálculo de iluminação; projeto luminotécnico. Normas técnicas para instalações elétricas de baixa e média tensão: NBR 5410; NBR 5444; NBR 5419; NBR 10898; NBR 9441; NBR 5413; NBR 14039; NBR 13534; NBR 13570; NBR 7094; NR 10; normas de fornecimento da concessionária; normas do corpo de bombeiros. Conhecimento em projetos elétricos: plantas; detalhes de montagem; prumadas; diagramas unifilares e/ou trifilares; quadros de carga; memorial descritivo; especificação dos componentes. Instalações elétricas de baixa e média tensão: características gerais das instalações elétricas; linhas elétricas; aterramento; proteção contra descargas atmosféricas; proteção contra choques elétricos; proteção contra sobrecorrentes; circuitos constituídos por motores elétricos; proteção contra sobretensão; dimensionamento de condutores elétricos; determinação e aplicação das correntes de curto-circuito nas instalações elétricas. Entrada de energia das instalações elétricas: elementos componentes da entrada de energia em baixa e média tensão; instalações embutidas, aparentes, aéreas e subterrâneas em entradas de energia. Instalações telefônicas e projetos complementares: projeto telefônico; projeto preventivo contra incêndio; projeto de antena coletiva e parabólica; TV a cabo. Instalação e proteção de motores elétricos: especificação de motores; chaves, proteção e comando de motores. Projeto de subestação de consumidor; partes componentes de uma subestação de consumidor; tipos de subestação; dimensionamento físico das subestações; projeto de especificação de transformador; estação de geração para emergência; ligações à terra. Transformadores: tipos; ensaios; circuitos elétricos equivalentes; regulação e rendimento; paralelismo de transformadores; transformador de corrente e de potencial; autotransformador. Máquinas síncronas: campo girante; geradores síncronos; motores síncronos; máquinas de polos lisos e de polos salientes; ensaios; circuitos elétricos equivalentes; controle da energia ativa e reativa; triângulo de Potier; diagrama de capacidade; tipos de excitação; métodos de partida e de controle de velocidade; sincronismo; compensador síncrono; refrigeração. Motores de indução: motores de indução trifásicos, bifásicos e monofásicos; noções de componentes simétricas ensaios; circuito elétrico equivalente; potência e torque; métodos de partida e de controle de velocidade. Máquinas de corrente contínua: máquinas elementares; máquinas reais; tensão gerada e torque; tipos de excitação; fluxo de potência e perdas; geradores de corrente contínua; motores de corrente contínua, métodos de partida e de controle de velocidade. Máquinas Especiais: motor universal; motor de passos ou passo a passo; tacogerador de corrente alternada; motor de distorção de fluxo ou com bobina de arraste ou com bobina de sombra ou motor de indução de polo ranhurado.

CARGO 408: Engenheiro/Área: Pesca ou Aquicultura (Código Siape: 701031)

Conhecimentos específicos: Cultivo e exploração sustentável de recursos pesqueiros, fluviais e lacustres e sua industrialização. Aquicultura. Processamento de pescado. Pesquisa e produção de alevinos. Piscigranjas. Ordenamento dos recursos pesqueiros. Política de fomento à pesca e à aquicultura. Monitoramento da pesca em reservatórios, lagoas e rios. Estatística pesqueira. Reprodução de espécie nativas da ictiofauna. Manejo e gestão dos estoques pesqueiros. Manejo da ictiofauna. Repovoamento de reservatórios, rios e lagoas com espécies nativas. Legislação da Pesca. Constituição Federal - Capítulo 6 - Do Meio Ambiente.

CARGO 409: Engenheiro de Segurança do Trabalho (Código Siape: 701032)

Conhecimentos específicos: gestão integrada em segurança e meio ambiente. Conceitos e fundamentos em saúde do trabalhador. Doenças do trabalho. Ergonomia. Análise de acidentes. Agentes físicos - avaliação e controle. Agentes químicos - avaliação e controle. Ventilação. Legislação e normas técnicas em segurança e medicina do trabalho no setor público e privado. Sistemas de gestão em segurança e saúde ocupacional. Segurança em máquinas e equipamentos. Segurança em eletricidade. Mapa de riscos. Prevenção e combate a incêndios. Fundamentos de gestão em segurança. CLT - capítulo V - Da segurança do trabalho.

CARGO 410: Farmacêutico (Código Siape: 701087)

Conhecimentos específicos: testes farmacopeicos químicos, físicos e físico-químicos aplicados à análise de insumos farmacêuticos ativos, excipientes e formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semisólidas. Testes farmacopeicos aplicados à análise de cosméticos. Técnicas analíticas instrumentais: espectrofotometria de absorção na região do UV e Visível, espectrofluorimetria, cromatografia líquida de alta eficiência. Volumetria ácido-base em meio aquosos e não aquosos. Validação de métodos analíticos. Ensaios microbiológicos para produtos estéreis e não estéreis. Ensaios microbiológicos de antibióticos. Micro-organismos empregados em testes e ensaios. Ensaios biológicos: pirogênicos, endotoxinas bacterianas e toxicidade. Boas práticas de fabricação de medicamentos. Requisitos para acreditação de laboratório analítico conforme norma NBR ISO/IEC 17025.

CARGOS 411, 412 e 413: Relações Públicas (Código Siape: 701072)

Conhecimentos específicos: comunicação pública: conceito de comunicação pública. Comunicação pública e interesse público. Instrumentos de comunicação pública. Relações Públicas Governamentais.



mentais. Legislação e ética em relações públicas: Código de ética dos profissionais de Relações Públicas. Ética e responsabilidade social. Ética nas (das) novas mídias. Teorias das relações públicas: função Excelente das Relações Públicas. Função Política das Relações Públicas. Relações públicas e comunicação organizacional: fundamentos e processos da comunicação organizacional. Modelos, gestão e perspectivas da comunicação organizacional. Assessoria de comunicação integrada: comunicação estratégica e políticas de comunicação. O composto da comunicação integrada. Públicos estratégicos em Relações Públicas. Comunicação e gerenciamento de crise. Relacionamento com a mídia. Identidade, Imagem e Reputação. Técnicas de Relações Públicas: produção gráfica. Produção audiovisual. Produção digital. Planejamento em relações públicas: tipos de planejamento. Planos, projetos e programas. Instrumentos de monitoramento, controle e avaliação. Organização de eventos. Cerimonial e protocolo. Marketing social e cultural.

CARGO 414: Secretário Executivo (Código Siape: 701076)
 Conhecimentos específicos: legislação específica: lei de Regulamentação da profissão de Secretário (Lei nº. 7.377). Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil (Decreto nº. 1.171). Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União (Lei 8.112). Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul. Técnicas secretarias: assessoramento de diretorias. Gerenciamento de rotinas. Organização de eventos, viagens, cerimonial e protocolo. Gerenciamento de informações. Gestão secretarial: liderança e supervisão de equipes de trabalho. Planejamento, organização e direção de secretarias. Gestão de arquivo. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Elaboração de documentos: compreensão e redação de correspondências e documentos oficiais segundo o Manual de Redação da Presidência da República.

CARGOS 415 e 416: Técnico em Assuntos Educacionais (Código Siape: 701079)

Conhecimentos específicos: sistema educacional brasileiro. Organização e mediação dos processos pedagógicos. Políticas educacionais. Gestão dos processos educativos: avaliação institucional e de aprendizagem. Planejamento estratégico e participativo. Fundamentos teórico-metodológicos da educação. Legislação para elaboração de projetos: ensino, pesquisa e extensão.

COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Divisão silábica. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do que e do se. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas nas orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Raciocínio lógico e matemático: números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas - Percentagens. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Sequências (com números, com figuras e de palavras), proposições, conectivos, argumentos válidos, equivalência e

implicação lógica.

Informática: conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows XP Profissional e Windows 7. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto (Microsoft Word e LibreOffice Writer). Utilização dos editores de planilhas (Microsoft Excel e LibreOffice Calc). Utilização do Microsoft PowerPoint. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, Mecanismos de busca na Web, Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na Internet, Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

Atualidades: domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

Noções de Direito Administrativo/Administração Pública: administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico e poder disciplinar. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei 8.112/90). Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº. 9.784/99). Lei nº. 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Código de ética dos servidores (Decreto nº 1.171/1994). Art. 37 a 41 da Constituição Federal/1988. Licitações e contratos administrativo (Lei 8.666/93).

CARGOS 201, 202 e 203: Assistente Em Administração (Código Siape: 701200)

Conhecimentos específicos: noções de administração geral: evolução da administração. Departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes. Funções essenciais da empresa. Funções administrativas. Liderança. Administração de material. Administração de recursos humanos. Regime jurídico único (lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990). Administração financeira. Organização: conceitos, finalidades e utilidades. Tipologias. Gráficos de organização. Manuais, regulamentos e normas operacionais. Arquivo e documentação. Atividades da universidade. Estrutura administrativa da universidade.

CARGO 204: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: biossegurança: uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), descontaminação e eliminação de dejetos em laboratórios de análises clínicas. Uso correto de substâncias químicas utilizadas em laboratórios clínicos. Procedimentos diante de eventuais acidentes profissionais. Cuidados pré-analíticos. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Principais anticoagulantes usados e suas funções. Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). Hematologia - esfregaços sanguíneos, corantes hematológicos, hemograma, imuno-hematologia (tipagem sanguínea, prova reversa, provas cruzadas, coombs direto e indireto), contagem de reticulócitos, vhs, teste de falcização de hemácias, coagulograma, TAP, TTPA e pesquisa de célula LE. Bioquímica - preparo de reagentes, pipetagem, diluições, uso do espectrofotômetro. Exames que sofrem interferência de amostras hemolisadas, ictericas ou lipênicas. Proteinúria de 24 horas e depuração da creatinina. Microbiologia - preparo e coloração de lâminas (Gram, Ziehl Nielsen), preparo de corantes, meios de cultura para fungos e bactérias, sementes para isolamento e identificação de bactérias e fungos. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes. Imunologia - diluições de amostras, hemaglutinação indireta, floculação, enzima imunoensaio, imunofluorescência direta e indireta, reações de aglutinação do látex. Líquidos corporais - EAS, rotina do líquido pleural, líquido ascítico, líquido pericárdico e líquido sinovial. Parasitologia - técnicas usadas no preparo das fezes para pesquisa de ovos, larvas e cistos. Morfologia de ovos, larvas, cistos e trofozoítas. Pesquisa de sangue oculto e gordura fecal.

CARGOS 205, 206 e 207: Técnico de Laboratório/Área: Agronomia (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: botânica: características das células animal e vegetal, noções gerais sobre angiospermas, microscopia, técnicas de herborização e preparo de exsiccatas, organização e acompanhamento das atividades de aulas práticas das disciplinas de biologia celular, fisiologia vegetal, anatomia vegetal e taxonomia vegetal. Entomologia: noções sobre nomenclatura zoológica e classificação de insetos, características gerais sobre as principais ordens de insetos de importância agrícola, métodos de coleta, montagem e conservação de insetos, organização e acompanhamento das atividades de aulas práticas das disciplinas de zoologia agrícola, entomologia geral e entomologia aplicada. Fitopatologia: principais características de fungos e bactérias, etapas e equipamentos para o preparo de meios de cultura, isolamento direto e indireto de microrganismos fitopatogênicos, fatores associados ao cultivo de fitopatógenos, métodos de inoculação de fungos e bactérias fitopatogênicas, organização e acompanhamento das atividades de aulas práticas das disciplinas de doenças das plantas cultivadas, fitopatologia e microbiologia agrícola. Tecnologia de sementes: estruturas e respectivas funções das sementes maduras, testes para a avaliação da qualidade das sementes (vigor, germinação, emergência e tetrazólio), organização e acompanhamento das atividades de aulas práticas da disciplina de tecnologia de sementes.

CARGO 208: Técnico de Laboratório/Área: Anatomia e Necropsia (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: noções gerais de ética em tanatologia (postura profissional no manuseio do cadáver). Identificação geral e manuseio de instrumental básico para dissecação e corte, incluindo estruturas ósseas. Prevenção de riscos biológicos e químicos na necropsia e no manuseio de material humano, segundo normas e orientações da vigilância sanitária (uso do EPI - Equipamento de Proteção individual e técnicas de desinfecção). Noções gerais de anatomia humana por sistemas: divisão do corpo humano e do esqueleto, identificação de órgãos isolados ou no cadáver e seções anatômicas por planos. Tipos de necropsia e suas formalidades. Técnicas básicas de abertura e evisceração de cadáver. Técnicas básicas de abertura de estruturas do sistema nervoso central. Fixação de fragmentos de órgãos para exame histopatológico. Organização das rotinas técnicas do serviço de necropsia e estocagem de material remanescente. Conservação e acondicionamento de peças anatômicas diversas e órgãos completos para museu de patologia. Preparo e estocagem de soluções fixadoras. Processo de preservação de cadáveres por formolização. Preparação de peças anatômicas diversas e de órgãos completos com finalidade de ensino. Preparação de ossos e montagem de esqueleto (com utilização de parafusos, arames e colas). Manuseio e descarte de resíduos biológicos originários de necropsia ou da preparação de peças anatômicas.

CARGO 209: Técnico de Laboratório/Área: Biologia (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: preparo de soluções e pesagens; parasitologia e microbiologia. Bioquímica. Instrumentação; manutenção de pequenos animais em laboratórios. Preparação de material para microscopia. Primeiros socorros. Noções de combate a incêndios. Biossegurança; manuseio e manutenção de equipamentos laboratoriais. Histologia e embriologia. Qualidade em saúde, ética e profissionalismo. Técnica em citologia; zoologia e taxidermia.

CARGO 210: Técnico de Laboratório/Área: Geotecnologia e Topografia (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: conceitos centrais: mapa, planta, carta, croqui, escalas de representação, superfícies de referência, formas de apresentação, convenções cartográficas, sistemas de coordenadas e projeções cartográficas. Datum vertical e horizontal. Rede de monitoramento geodésico IBGE. Introdução ao GPS- GNSS, articulação CIM, série cartas topográficas, leitura e cálculo de coordenadas geográficas e planas, leitura de cartas topográficas, planta e croquis, mapas de localização, cálculos de declividades, hipsoimetria, batimetria, altura e altitude, perfil topográfico, topos, vertentes, fundos de vale, canal fluvial, linha de cumeada, delimitação e quantificação de bacias hidrográficas, fundamentos metodológicos para aquisição direta /indireta de dados geográficos. Representação computacional de dados geográficos, arquitetura da informação. Índice nacional de dados geoespaciais-inde / isso / concar, métodos de representação da cartografia temática: método coroplético, método de figuras geométricas proporcionais, método isaramítico, método de pontos de contagem, método anamorfose, coremas. Métodos e técnicas aplicadas à elaboração de cartas síntese, interpretação visual de imagens de satélite, princípios físicos do sensoriamento remoto, classificação digital de imagens orbitais, comportamento espectral de alvos, processamento de SRTM, conhecimento prático em Arc Gis, Q Gis, autocad e posição. Instrumentos topográficos, estação total, teodolito nível e seus acessórios. Levantamentos topográficos, planimetria e altimetria.

CARGOS 211 e 212: Técnico de Laboratório/Área: Física (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: CINEMÁTICA: velocidade, aceleração, equações do movimento uniforme e variado, gráficos. DINÂMICA: forças, leis de Newton, trabalho, energia, potência, impulso, quantidade de movimento. FLUIDOS: pressão hidrostática, densidade, teorema de Steven, princípio de Arquimedes, vazão, teorema de Bernoulli. TERMODINÂMICA: leis da termodinâmica, temperatura, calor, gases ideais, dilatação térmica, transmissão de calor. ELETROMAGNETISMO: carga elétrica, força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, resistência, resistividade, Lei de Ohm, efeito Joule, circuitos elétricos, instrumentação para medidas elétricas, capacitores, materiais condutores, isolantes e semicondutores, ímãs, campo magnético, força magnética, indução magnética, indutores, transformadores, geradores elétricos, motores elétricos. FÍSICA ONDULATÓRIA: ondas, comprimento de onda, velocidade de propagação, frequência, período, interferência, difração, polarização. ÓPTICA GEOMÉTRICA: reflexão, refração, lentes, espelhos, instrumentos ópticos.

CARGOS 213, 214 e 215: Técnico de Laboratório/Área: Química (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: normas básicas de segurança em laboratórios químicos. Tratamento de dados experimentais: erro; média e desvio padrão; Algarismos significativos; expressão de resultados; sistema métrico; sistema internacional de unidades; conversão de medida. Estados da Matéria. Soluções e Misturas: Padronização, Preparação, Concentração, Diluição, Sistemas tampão. Estequiometria, Cálculos estequiométricos, princípio da conservação da massa, aplicação às reações químicas. Termoquímica. Noções do funcionamento de equipamentos usados em laboratórios químicos: balanças; phmetros; condutivímetros; ponto de fusão; índice de refração; espectrofotômetros UV-Visível; etc. Determinação de curvas-padrão e utilização de solução de referências. Preparação, purificação e caracterização prévia de compostos químicos. Purificação de reagentes: destilação; extração; secagem; armazenamento e rotulagem. Titulometria: análise volumétrica; tipos de volumetria. Funções Orgânicas e Inorgânicas. Limpeza de materiais usados em laboratórios químicos, como vidros e porcelana.

CARGO 216: Técnico de Laboratório/Área: Hidrologia e Solos (Código Siape: 701244)

Conhecimentos específicos: ciclo Hidrológico, fenômenos e processos. Bacia Hidrográfica, delineamento, índices de caracterização. Balanço hídrico. Precipitação, infiltração, evapotranspiração, nível de água, vazão, transporte de sedimentos. Conceito, obtenção e utilização de curva-chave de um posto. Dados Hidrológicos, noções de coleta e armazenamento, análise e consistência. Dados hidrometeorológicos, aquisição, instalação e manutenção de estações meteorológicas. Dados sedimentológicos, amostradores, métodos de análise de amostras. Cheias e estiagens. Estudo estatístico de chuvas intensas. Duração de chuvas. Escoamento superficial e enchentes. Drenagem. Microdrenagem e macrodrenagem. Componentes de sistemas de drenagem. Medidas compensatórias. Qualidade de água, parâmetros, coleta, análise. Noções de química: tabela periódica; reações de ácidos-bases; noções de equilíbrio químico; preparo de soluções. Noções gerais de solos: conceitos; propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; fatores e processos de formação do solo; noções de geomorfologia e geologia; morfologia do solo; classificação e pedologia dos solos; solos e ambiente. Análises químicas, físicas e biológicas de solos e tecido vegetal: amostragem; acondicionamento; preparo de amostras; técnicas e métodos laboratoriais de análises. Comportamento Geotécnico, Físico e Mecânico dos Solos: amostragem; acondicionamento; preparo de amostras; técnicas e métodos laboratoriais para: caracterização e classificação geotécnica de solos, distribuição granulométrica e peso específico/densidade de solos, limites de atterberg, compactação dos solos, hidráulica dos solos, mecânica, resistência e deformabilidade dos solos; estabilidade de solos; obras de terra; conservação dos solos. Infraestrutura e gerenciamento de laboratório: noções básicas de segurança em laboratório; infraestrutura laboratorial.

CARGO 217: Técnico de Tecnologia da Informação (Código Siape: 701226)

Conhecimentos específicos: programação de computadores: algoritmos e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação e de marcação. Noções de engenharia de software. Sistemas operacionais: conceitos básicos. Instalação, configuração, manutenção e utilização de sistemas operacionais MS Windows e Linux. Noções básicas de sistemas de arquivos. Compartilhamento de recursos. Arquitetura de computadores: conceitos básicos de arquitetura de computadores. Hardware e software. Componentes de um computador e periféricos. Banco de dados: modelos de bancos de dados. Projeto de bancos de dados; SQL (Structured Query Language). Segurança: segurança física e lógica. Firewall e proxies. Certificação digital. VPN (Virtual Private Network). Softwares maliciosos. Sistemas de detecção de intrusão. Redes de computadores: conceitos. Tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas. Equipamentos de comunicação de dados. Cabeamento estruturado. Arquitetura TCP/IP. Serviços e protocolos de comunicação. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet. Manutenção de computadores: montagem e identificação de periféricos e placas. Detecção de problemas de instalação.

CARGO 218: Técnico em Agropecuária (Código Siape: 701214)

Conhecimentos específicos: ecologia e educação ambiental. Defesa sanitária na agropecuária e uso adequado de agrotóxicos. Uso e conservação de solos e água. Tratamento de água. Fitotecnia: propagação de espécies cultivadas, tratamentos culturais. Experimentação agrícola. Irrigação e drenagem. Agroecologia: conceitos, tecnologias adaptadas, adubação orgânica e condução orgânica da propriedade agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Climatologia. Silvicultura. Química e fertilidade dos solos. Extensão rural. Zootecnia. Administração e economia rural. Avaliações e perícias na área agrícola e Legislação ambiental (Lei Federal nº 4771/65, e suas atualizações). Principais culturas. Curvas de níveis. Nivelamento. Noções de Topografia, Rumos, Azimutes etc.

CARGO 219: Técnico em Alimentos e Laticínios (Código Siape: 701215)

Conhecimentos específicos: Ferramentas de controle de qualidade na indústria de alimentos - BPF, PPHO, APPCC e sistema ISO. Microbiologia de alimentos. Embalagem e acondicionamento de produtos alimentícios. Métodos de conservação dos alimentos. Aditivos químicos na indústria de alimentos. Oxidação de lipídios em alimentos. Processamento de leite e derivados. Processamento de carnes e derivados.

CARGO 220: Técnico em Telefonia (Código Siape: 701265)

Conhecimentos específicos: aparelhos telefônicos. Redes telefônicas. Parâmetros primários das linhas. Centrais telefônicas. Tráfego telefônico. Comunicações ópticas. Cabeamento estruturado. Conceitos básicos em sistemas de comunicação. Multiplexação de canais. Redes de computadores. Sinalização telefônica. Telefonia básica. Telefonia IP e VOIP. Centrais telefônicas VOIP. Telefonia móvel celular.

CARGO 221: Técnico em Química (Código Siape: 701256)

Conhecimentos específicos: Química. Química geral e inorgânica. Tabela Periódica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo dos gases. Físico-química. Reações de oxirredução. Cinética e equilíbrio químico. Eletroquímica. Química orgânica. Hidrocarbonetos. Polímeros. Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos. Estocagem de reagentes químicos. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. Misturas explosivas. Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de primeiros socorros. Biossegurança em laboratório químico. Exposição ocupacional a riscos químicos e físicos. Técnicas básicas de laboratório. Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. Vidraria aferida. Identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório. Identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada. Preparação de amostras e de materiais. Preparo de soluções. Métodos de separação. Filtração. Decantação. Centrifugação. Extração por solvente. Cristalização. Precipitação. Destilação. Sistemas de aquecimento e refrigeração. Secagem de substâncias. Manuseio e pesagem de substâncias. Técnicas de amostragem e manuseio das amostras. Preservação de amostras. Amostragem de sólidos, líquidos e gases. Cuidados. Análise química. Definição. Análise química qualitativa e quantitativa. Etapas de uma análise química. Escolha de método de análise para uma amostra. Aplicações. Análises quantitativas clássicas. Volumetria. Gravimetria. Análises instrumentais. Técnicas eletroanalíticas. Técnicas espectroanalíticas. Cromatografias líquidas e gasosas. Estatística aplicada à química. Algarismos significativos. Arredondamento. Erros em química analítica. Média, desvio padrão, intervalo de confiança, exatidão e precisão. Testes de significância. Aspectos de preservação do meio ambiente, de impactos dos processos industriais e de tratamento de resíduos. Reuso de água. Descarte de resíduos. Monitoramento de efluentes - sólidos, líquidos e gasosos. Operações unitárias. Principais operações de transferência de calor e massa na operação de equipamentos de destilação, extração e secagem. Operações de sistemas físicos e reacionais. Gestão da qualidade em laboratórios. Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025. Documentos da qualidade.

CARGO 222: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (Código Siape: 701266)

Conhecimentos específicos: interpretação e tradução de línguas de sinais: papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete. Formação do tradutor-intérprete. Interpretação simultânea e consecutiva. Tradução e transliteração. Contextos sociopolíticos de tradução e interpretação. Interpretação individual e em grupo. Ética profissional. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete edu-

cacional. Linguística das línguas de sinais: estrutura fonológica dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais. Princípios de boa formação de sinais. Processos fonológicos em línguas de sinais. Estrutura morfológica dos sinais. Derivação, flexão e incorporação em línguas de sinais. A sintaxe e a ordem das palavras nas línguas de sinais. Sistema pronominal nas línguas de sinais. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais. Sinais manuais e não manuais. Classificadores. Escrita de sinais: o problema da transcrição de línguas de sinais. Soletração Manual ou datilologia. Educação de surdos: história da educação de surdos: da antiguidade à modernidade. Abordagens dentro do oralismo e da comunicação total. Educação bilíngue de surdos. Inclusão. Identidade surda: Visão medicalizante da surdez. Visão cultural da surdez. Cultura e comunidade. Os surdos como minoria social. Identidade e desenvolvimento escolar. Políticas linguísticas e surdez. Os pros e contras do implante coclear.

JAIME GIOLO

EDITAL Nº 764, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/LARANJEIRAS DO SUL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 01/09/2016 a 08/09/2016, e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus Laranjeiras do Sul/PR

Área	Nº de vagas	Regime de Trabalho	Requisitos
Engenharia de Alimentos	01 (uma)	20 horas Semanais	Graduação: Engenharia de Alimentos, Farmácia com habilitação em tecnologia de alimentos, Tecnologia de alimentos, Tecnólogo de alimentos, Química de alimentos.

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no horário detalhado no Edital, no Campus Laranjeiras do Sul, no seguinte endereço: Rod BR 158, Km 405 - Laranjeiras do Sul -PR -Bloco dos Professores/Administrativo, sala 233 -Assessoria de Gestão de Pessoas.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

JAIME GIOLO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 158517

Nº Processo: 23205002438201605. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos e utensílios para Copa e Cozinha e materiais de consumo dos campi e reitoria da UFFS. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Dornelles Vargas, 609 - 2º Andar CHAPECO - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h15 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência ente disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

EVERTON ROGERIO ALVES CAVALHEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 158517-26440-2016NE800130

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 23070008940201644. Objeto: Empenho Estimativo para cobrir despesas com aquisição do equipamento: Microscópio Petrográfico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pesquisa científica Declaração de Dispensa em 30/08/2016. FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO. Assistente Administrativo. Ratificação em 30/08/2016. CARLITO LARIUCCI. Pro - Reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 637.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro LEICA MIKROSUSTEME VERTRIEB GMBH.

(SIDECA - 30/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 23070009973201689. Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato Instituição Brasileira incumbida regimental e ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou Desenvolv. Institucional. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO. Assistente Administrativo. Ratificação em 30/08/2016. CARLITO LARIUCCI. Pro - Reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 7.730.203,88. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDA-CAODE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 30/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 009276/2016-90. Objeto: Empenho estimativo para cobrir despesas de pagamentos do equipamento Estereomicroscópio LEICA EZ4 importado Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. WILSON CARLOS DE SOUSA. Diretor da Divisão de Material. Ratificação em 30/08/2016. CARLITO LARIUCCI. Pró-reitor de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 96.000,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro LEICA MIKROSUSTEME VERTRIEB GMBH.

(SIDECA - 30/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

EDITAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n. 6.944 publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 24 de agosto de 2009, e no Decreto n. 7.232, publicado no DOU de 20 de julho de 2010, na Lei n. 12.990, publicada no DOU de 10 de junho de 2014, na Portaria n. 243, publicada no DOU de 4 de março de 2011 e na Orientação Normativa n. 3 de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação (TAE) desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG) por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH), do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), do Departamento de Pessoal (DP) e do Centro de Seleção (CS). 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas. 1.3. Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Administrativos em Educação, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005. 1.4. Neste concurso, conforme os níveis de classificação, serão oferecidos os seguintes cargos: a) cargos de nível de classificação E: Analista de Tecnologia da Informação/Área: Desenvolvimento de Sistemas; Arqueólogo; Arquiteto e Urbanista; Arquivista; Auditor; Bibliotecário/Documentalista; Contador, Engenheiro/Área: Mecânica; Médico/Área: Psiquiatria; Odontólogo; Técnico Desportivo. b) cargos de nível de classificação D: Instrumentador Cirúrgico; Técnico de Laboratório/Área Entomologia; Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica e Saneamento; Técnico de Laboratório/Área: Histologia Geral; Técnico de Laboratório/Área: Materiais de Construção; Técnico de Laboratório/Área: Saúde; Técnico de Laboratório/Área: Química; Técnico em Enfermagem; Técnico em Telecomunicações. c) cargos de nível de classificação C: Assistente de Laboratório; Auxiliar em Administração. 1.5. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou de acordo com lei específica para o cargo. 1.5.1. Para os cargos de médico, o regime de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais e será exercido em turnos a serem definidos nos locais de lotação e de acordo com as necessidades da UFG. 1.6. A jornada de trabalho para os servidores que têm regime de trabalho de 40 horas ocorrerá em dois dos seguintes períodos: matutino, vespertino ou noturno. 1.6.1. Os períodos de trabalho serão definidos nos locais de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição. 1.6.2. Sob nenhuma hipótese, a UFG renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor nomeado. 1.6.2.1. A negativa em atender esta determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do candidato nomeado. 1.6.3. Outras atividades poderão ser exercidas pelos servidores dentro do princípio da razoabilidade e de acordo com a realidade do local de lotação. 1.7. A lotação do candidato aprovado será na cidade para a qual fez a opção no concurso, e a UFG designará o local de lotação, incluindo a Regional onde o candidato exercerá suas atividades, podendo ao longo do tempo fazer qualquer remanejamento no âmbito do município, de acordo com interesses institucionais. 1.8. A remoção de servidores entre as Regionais situadas em cidades diferentes só poderá ocorrer se houver concordância da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH), ouvido o seu Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) e a direção do local de lotação do servidor. 1.9. A remuneração inicial é a equivalente ao padrão de vencimento do nível inicial, vigente e de acordo com o que prevê a Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, dos respectivos cargos: a) para os cargos de Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 01, é de R\$ 1.834,69. b) para os cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, é de R\$ 2.294,81. c) para os cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, é de R\$ 3.868,21. 1.9.1. Os valores mencionados nas alíneas do subitem 1.9 são referentes ao mês de agosto de 2016. 1.10. No caso de exigência de título de especialista para a posse no cargo, o servidor nomeado não terá direito a percentual a título de incentivo à qualificação Lei n.11.091, de 12 de janeiro de 2005. 1.11. As normas e as condições para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência estão disponíveis no item 3 deste Edital. 1.12. As normas e as condições para preenchimento de vagas reservadas aos candidatos negros estão disponíveis no item 4 deste Edital. 1.13. Integram o presente Edital os seguintes anexos: a) ANEXO I - Cargos,



vagas, nível de classificação e requisitos básicos por cidade de lotação; b) ANEXO II - Título do cargo, responsabilidades, requisitos de qualificação para ingresso no cargo e descrição de atividades típicas do cargo (a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso); c) ANEXO III - Laudo médico para pessoas com deficiência (formulário - a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso); d) ANEXO IV - Cronograma do concurso (a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso). e) ANEXO V - Autodeclaração Étnico Racial (a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso); f) ANEXO VI - Programa das provas (a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso); g) ANEXO VII - Cargos, nível de classificação, vagas, número máximo de candidatos aprovados de acordo com o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009. h) ANEXO VIII - Documentos e exames para admissão (a ser divulgado no endereço eletrônico do concurso); 1.14. Todos os ANEXOS, parte integrante deste edital, serão publicados somente no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> e após publicação do edital no Diário Oficial da União.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SUA CONFIRMAÇÃO

2.1. Das inscrições. 2.1.1. A inscrição no presente concurso implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 2.1.2. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os respectivos anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 2.1.3. A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, exclusivamente, via Internet. 2.1.4. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais que se encontra disponível na página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, que inclui, dentre outros dados, a solicitação do número do CPF (próprio), do documento de identidade, e-mail válido para contato e uma senha pessoal. 2.1.5. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link - "Esqueci a Senha" - ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail <cs@ufg.br>. 2.1.6. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, caso seja classificado e convocado para a nomeação. 2.1.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 10.12 do Edital. 2.1.8. Ao efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe o seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). 2.1.9. As inscrições serão realizadas durante o período que consta no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), exclusivamente via internet, na página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>. 2.1.10. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) acessar na internet a página do concurso, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrição, até as 23h59min do seu último dia; b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página; c) indicar a modalidade para concorrer às vagas oferecidas (pela ampla concorrência ou como pessoa com deficiência ou pela reserva para negros); d) escolher a cidade de realização das provas objetivas (Catalão, Cidade de Goiás, Goiânia ou Jataí); e) imprimir o formulário de inscrição. Este formulário é a garantia do candidato de que sua inscrição foi efetivada no sistema do Centro de Seleção, com seus dados e cargo escolhido; f) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da inscrição; g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio da GRU impressa, pagável em qualquer agência bancária. 2.1.11. Após as 23h59min do último dia de inscrição, não será possível realizar a inscrição no certame. 2.1.12. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.12.1. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada. 2.1.13. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou por correio eletrônico. 2.1.14. O valor da inscrição será de: a) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Classificação C; b) R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Classificação D; c) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Classificação E. 2.1.15. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreritivamente até o primeiro dia útil após o término da inscrição. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até essa data será cancelada. 2.1.16. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário e de que possui todos os requisitos exigidos para o concurso, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, salvo se for efetuado em duplicidade para o mesmo cargo/cidade de lotação ou fora do prazo ou ainda em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da UFG. 2.1.17. O candidato que pagar a taxa em duplicidade para o mesmo cargo/cidade de lotação ou fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição. 2.1.17.1. Para solicitar a devolução, o candidato deverá dirigir-se ao Centro de Seleção da UFG, sito à Rua 226, Q. 71, s/n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 17 horas, munido do documento de identidade original, do CPF e do(s)

comprovante(s) original(is) de pagamento, cópia legível do extrato de conta bancária ou do cartão bancário ou poderá encaminhar essa documentação, via e-mail, por meio endereço <cs@ufg.br>. 2.1.18. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do cargo e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital); porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, não havendo, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa anteriormente paga. 2.1.19. A GRU, com a autenticação mecânica, ou o comprovante original de pagamento bancário, feito até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos. 2.1.20. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário (COBAN) deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento; caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário, o pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição. 2.1.21. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. 2.1.22. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição. 2.1.23. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a última data prevista para o pagamento. 2.1.24. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem. 2.1.25. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade. 2.1.26. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição do presente concurso, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa ou aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou de outros, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme subitem 10.12 do Edital. 2.1.27. Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, descritos a seguir: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da inscrição o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. 2.1.28. A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme instruções contidas na página, dentro do período constante no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), sendo necessária a realização da inscrição no concurso, CPF e a indicação do número de identificação social (NIS) atribuído pelo CadÚnico. 2.1.29. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. 2.1.30. O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como da divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e os dados que constam do programa CADÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição. 2.1.31. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, caso apresente documentação não verdadeira, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. 2.1.32. Os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data que consta no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital) por meio do CPF, os resultados preliminar e final de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição. 2.1.33. O candidato que solicitou isenção do pagamento e não foi contemplado, caso tenha interesse em efetivar sua inscrição, via pagamento, poderá acessar na página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o link "Acompanhe sua Inscrição", imprimir a GRU e realizar o pagamento, observado o período de inscrição. 2.1.34. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

2.2. Da confirmação da inscrição. 2.2.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no link "Acompanhe sua Inscrição". 2.2.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa, acompanhar no endereço eletrônico do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após cinco dias úteis do pagamento da inscrição e, do candidato isento, verificar a regularidade da inscrição, após o recebimento do benefício da isenção do pagamento da taxa. 2.2.3. O candidato isento que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente. 2.2.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente. Caso o pagamento tenha sido efetuado no mesmo dia, será considerada, para validação da inscrição, aquela com

o número de inscrição maior. 2.2.5. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária que leva em média 5 (cinco) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição. 2.2.6. Após o período das inscrições, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja algum dado a ser corrigido, será disponibilizado ao candidato, conforme data especificada no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), a opção de alteração de dados cadastrais, com exceção do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Em caso de erro no nome do candidato ou em outros dados fornecidos, o interessado deverá entrar em contato com o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 ou pelo email cs@ufg.br, para se informar sobre os procedimentos para realizar a correção de dado(s). 2.2.7. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos. As inscrições serão homologadas por meio do número de inscrição e nome do candidato. 2.2.8. Caso a inscrição não seja homologada até data estabelecida no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital), o candidato deverá dirigir-se ao Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, em dias úteis, munido da GRU quitada ou da GRU e comprovante original de pagamento ou do comprovante do pedido de isenção deferido. Do contrário, assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa orientação. O candidato poderá ainda contatar o Centro de Seleção da UFG pelo telefone (62) 3209-6330 para receber instruções sobre o procedimento para homologação da inscrição. 2.2.9. As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

3. DAS VAGAS RESERVADAS E DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. 3.2. Em atendimento ao que consta no § 2.º do art. 5.º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o provimento das vagas para candidato com deficiência se dará da seguinte maneira: a) a primeira vaga em cada cargo é destinada aos candidatos aprovados na classificação geral, incluindo todos os candidatos, enquanto o provimento da segunda vaga aberta ou a abrir, do total de 20 vagas, será destinada aos candidatos com deficiência; b) após o provimento da vaga destinada a candidato com deficiência, para as vagas remanescentes ou a surgirem, até a vigésima vaga, o preenchimento do cargo será dado de acordo com a concorrência universal; c) o processo se repete para as próximas vagas existentes ou que surgirem durante a validade deste concurso, esgotando-se com o término da lista dos candidatos da concorrência universal. 3.3. Além da reserva de vagas, é assegurado às pessoas com deficiência o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999, e suas alterações e aos candidatos com deficiência auditiva o direito à correção diferenciada da prova teórico-prática, caso a prova tenha caráter discursivo. 3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e suas alterações. 3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificados no Anexo II do presente Edital. 3.6. As vagas destinadas aos inscritos na condição de candidatos com deficiência, se não forem providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória. 3.7. O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar as providências necessárias, especificadas no item 5 deste Edital. 3.8. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que optar por concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da(s) prova(s). 3.9. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, o candidato deverá: a) declarar que é pessoa com deficiência de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009; b) informar que deseja concorrer como deficiente; c) assinalar o tipo de deficiência; d) assinalar o cargo ao qual pretende concorrer e observar os procedimentos necessários; e) entregar/enviar o laudo médico conforme previsto neste Edital. 3.9.1. Caso o candidato não assinala e não cumpra esses procedimentos, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência. 3.9.2. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência que deseja concorrer à vaga reservada deverá: a) imprimir, na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo III), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência; b) entregar, até a data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo III deste Edital), o laudo médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas do candidato, e somente serão considerados aqueles cuja postagem seja efetuada até a data

estipulada. 3.9.3. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não entregar o laudo médico preenchido em conformidade com o subitem 3.10 e demais itens correlacionados, será considerado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso. Neste caso, não será considerada pessoa com deficiência. 3.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para fazer as provas e/ou desejar a correção diferenciada (candidatos com deficiência auditiva), conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá: a) declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional e/ou correção diferenciada; b) imprimir através do endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, o laudo médico (Anexo III do Edital), que deverá ser preenchido por médico da área de sua deficiência; c) entregar o laudo médico original, pessoalmente ou por terceiro, dentro de um envelope lacrado e identificado e a cópia legível do documento de identidade, até a data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital), das 8 às 17 horas, na sede no Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Q. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610.130, exceto aos sábados, domingos e feriados. O laudo médico poderá ser encaminhado também, via Sedex, sendo que somente serão considerados aqueles postados até a data estabelecida no Cronograma. 3.10.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada e não entregar/enviar o laudo médico original, em conformidade com o subitem 3.10 e demais itens correlacionados e/ou dentro do prazo determinado, não poderá usufruir desses direitos e, consequentemente, realizará as provas no tempo normal e terá a prova corrigida dentro dos padrões de normalidade. 3.11. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III), obedecendo às seguintes exigências: a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital; b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10); d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria binaural recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições e do relatório do otorrinolaringologista; f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições; g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições. 3.11.1. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo. 3.11.2. O laudo médico que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência. 3.11.3. O tempo adicional para a realização da Prova Objetiva será de uma hora e para as demais provas o tempo será proporcional à sua duração, caso necessário. 3.11.3.1. O candidato que optar em realizar a prova com tempo adicional deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no laudo médico, a justificativa para concessão dessa condição especial. 3.11.3.2. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, negar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada. 3.11.3.3. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido. 3.11.4. Na correção diferenciada serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos dessa prova, de acordo com o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. 3.12. O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 5 deste Edital. 3.13. Consta no Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital) a data de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. 3.14. O candidato que solicitar concorrer às vagas reservadas e/ou solicitar tempo adicional e/ou solicitar correção diferenciada e obter o resultado da entrega da documentação indeferido, e/ou não enviar o laudo médico original, conforme especificado neste Edital, não poderá usufruir desse direito e, consequentemente, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência. 3.15. A concessão ao candidato do direito de tempo adicional, de correção diferenciada e a opção do candidato, no ato da inscrição, de concorrer como deficiente não garante a nomeação do candidato nessa categoria, tendo em vista que o candidato terá a sua inscrição homologada como deficiente, após a realização da perícia médica pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS). 3.16. Os candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou usufruíram de tempo adicional e/ou correção diferenciada, cujos resultados da entrega da documentação foram deferidos, se aprovados, serão convocados para se submeterem à perícia perante o SIASS da UFG, que verificará a veracidade das informações do laudo médico, dos exames e demais documentos apresentados e ainda verificará a sua compatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. 3.16.1. O candidato que

não comparecer junto ao SIASS da UFG ou no caso de não ser considerado deficiente pela equipe do SIASS da UFG, de acordo com a legislação, passará a concorrer às vagas regulares, a não ser que tenha usufruído do direito de correção diferenciada e/ou de tempo adicional para realização das provas e, neste caso, será eliminado do concurso. 3.16.2. O Centro de Seleção da UFG indicará o local, a data e o horário de atendimento aos candidatos pelo SIASS da UFG para comprovação das condições solicitadas nos subitens e deste Edital. 3.16.3. Não haverá realização de perícia médica pelo SIASS da UFG fora da data e do horário estabelecidos pelo Centro de Seleção da UFG. 3.16.4. A perícia médica será realizada no período estipulado no Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital). 3.16.4.1. O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que usufruíram de tempo adicional será publicado no endereço eletrônico do concurso, na data estipulada no Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital), não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada. 3.16.5. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, o SIASS da UFG poderá solicitar ao candidato exames complementares. 3.16.6. O resultado preliminar da perícia bem como o resultado final será publicado na data constante no Cronograma do Concurso (Anexo IV do Edital). 3.16.7. O candidato inscrito como deficiente, e não qualificado como tal pelo SIASS da UFG, submeter-se-á às regras e condições estabelecidas para os demais candidatos. 3.16.8. Os candidatos considerados pessoa com deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo, observado o disposto neste Edital. 3.16.8.1. Caso o candidato configure nas duas listas e seja convocado para posse, automaticamente deixará de configurar na lista cuja classificação tenha sido inferior, sendo convocado o próximo candidato, de acordo com os critérios de classificação. A remoção do candidato com deficiência da lista com classificação inferior não implicará em vacância de vaga. 3.17. O candidato com deficiência, aprovado no concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo ou concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, após a sua nomeação e posse. 3.18. O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e, nesse caso, ser exonerado. 3.19. Os candidatos com deficiência NÃO poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos negros.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas, para atender os candidatos que se autodeclararem negros no presente edital, 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos/cidade de lotação cujo número de vagas disponibilizadas seja igual ou superior a 3 (três). 4.2. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), na forma do §2º do artigo 1º da Lei n. 12.990 de 9 de junho de 2014. 4.3. Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos negros que se autodeclararem, no ato da inscrição, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 4.4. Os candidatos inscritos como negros (pretos ou pardos) e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados para entrevista, no período estipulado no Cronograma do concurso (Anexo IV do Edital), visando a confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e na Orientação Normativa n. 3 de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público. 4.4.1. O candidato deverá, a partir da data constante no Cronograma do concurso (Anexo IV do Edital), imprimir o comunicado que informa o dia, o local e o horário da entrevista, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado a respeito do dia, local e horário da entrevista. 4.4.2. O candidato somente terá acesso ao local da entrevista mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme consta no subitem 6.1 deste Edital. 4.4.3. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local da entrevista, pois NÃO será permitida a entrada de candidatos fora do horário determinado no comunicado previamente divulgado. 4.4.4. Não serão realizadas entrevistas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pelo Centro de Seleção. 4.4.5. Os candidatos negros serão entrevistados por uma Comissão formada por servidores públicos Docentes ou Técnico Administrativos, designada pelo Reitor da UFG. 4.4.6. Os resultados preliminar e final da entrevista serão divulgados na data prevista Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital). 4.4.7. O não comparecimento ou a reprovação na Entrevista de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência. 4.4.8. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos: a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da entrevista de confirmação da autodeclaração como negro (ANEXO VI), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; c) análise da veracidade da autodeclaração considerando-se, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo. Serão tiradas foto(s) pela Comissão no momento da entrevista de confirmação de autodeclaração como negro (preto ou pardo); d) quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 4.4.9. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta

ou parda quando: a) Não cumprir os requisitos indicados acima; b) Negar-se a fornecer as informações solicitadas para a confirmação da declaração feita; c) Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato. 4.4.10. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou não enquadrado na condição alegada, poderá impetrar recurso, na forma deste edital. 4.4.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 4.5. Os candidatos negros NÃO poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência. 4.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão vagas reservadas aos candidatos negros. 4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. 4.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso. 4.9. Para concorrer a uma das vagas reservadas aos negros, no ato da inscrição, o candidato deverá: a) autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). b) informar que deseja concorrer à vaga reservada; c) assinalar o cargo ao qual pretende concorrer e observar os procedimentos necessários. 4.10. No momento da posse, o candidato deverá entregar a autodeclaração disponível no site do concurso (Anexo IV). 4.11. Caso o candidato não assinalar o desejo de concorrer à vaga reservada aos negros e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência. 4.13. Para os cargos cujo o número de vagas seja igual ou superior a 3 (três), dado o disposto no subitem 4.1, as vagas que surgirem após o preenchimento das vagas disponibilizadas no edital, serão providas considerando a relação de 1 (uma) vaga para candidato negro para cada 5 (cinco) vagas da seguinte maneira: a) a primeira vaga a surgir das 5 (cinco) vagas será destinada ao candidato negro; b) após o provimento da vaga destinada ao candidato negro, as vagas a surgirem, até a quinta vaga, o preenchimento do cargo será dado de acordo com a concorrência universal; c) o processo se repete para as vagas que surgirem durante a validade do concurso, esgotando-se com o término da lista dos candidatos da concorrência universal. 4.14. O candidato inscrito, nos termos deste capítulo, participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da(s) prova(s). 4.15. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas. 4.16. A relação dos candidatos que se inscreveram as vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir do da data constante no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital). 4.17. O candidato que não tiver sua inscrição homologada na condição alegada, poderá impetrar recurso, na forma do item 10 deste edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

5.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, sala individual ou com número reduzido de candidatos, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir: a) preencher, no ato da inscrição, o formulário de condições especiais oferecidas para realização das provas e imprimi-lo; b) entregar o requerimento impresso, mencionado na alínea "a", acompanhado do laudo médico (Anexo II) ou do atestado médico original, dentro de um envelope identificado, na sede do Centro de Seleção da UFG, situado à Rua 226, Qd. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, no horário de 8 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas do candidato, e somente serão considerados aqueles cuja postagem for efetuada até a data mencionada no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital). 5.2. O laudo médico ou relatório médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.1 deste Edital deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições. O atestado médico deverá ser recente e posterior ao último dia das inscrições. 5.3. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) após o último dia das inscrições, deverá imprimir e preencher o formulário de condições especiais, disponível em PDF no endereço eletrônico deste concurso, e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, dentro de um envelope identificado, até o penúltimo dia útil que antecede a realização das provas. 5.4. O candidato que estiver hospitalizado e desejar realizar a prova deverá contatar o Centro de Seleção da UFG para obter as orientações relativas à aplicação das provas em ambiente hospitalar. 5.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas, deverá preencher o requerimento de condições especiais online, no período de inscrição, e entregá-lo, em dias úteis, dentro de um envelope identificado, no Centro de Seleção da UFG situado na Rua 226, Qd. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130, até o dia que consta do Cronograma do Concurso (Anexo IV deste Edital). O requerimento poderá ser encaminhado também via SEDEX, às expensas da candidata. Após essa data, a candidata deverá acessar o endereço eletrônico do concurso, imprimir e preencher o



formulário (em PDF) e entregá-lo no Centro de Seleção da UFG, até o último dia útil que antecede a data da prova. Após esse dia, os pedidos de condição especial não serão aceitos. 5.5.1. A candidata lactante deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação (de acordo com o subitem 6.1 deste Edital) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas. 5.5.2. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento. 5.5.3. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas. 5.6. O candidato que não entregar ou enviar o requerimento, com o laudo ou atestado médico, conforme o subitem 5.1, terá o pedido de condições especiais indeferido automaticamente. 5.7. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento cuja data seja a mais recente. Os outros serão cancelados automaticamente. 5.7.1. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. 5.8. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova, caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente. 5.9. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de tempo adicional, correção diferenciada e de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, realizados via Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essas solicitações deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme item 3 deste Edital. 5.10. O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação on-line até o último dia das inscrições será divulgado no endereço eletrônico do concurso, exclusivamente ao candidato, conforme a data mencionada no cronograma do certame. Os demais candidatos obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção da UFG. 5.11. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuem ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia. 5.11.1. Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e na Lei Estadual 14.715 de 4 de fevereiro de 2004. Esses documentos não serão analisados e o candidato terá automaticamente o resultado da documentação indeferido. 5.12. Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência e daqueles que requereram condições especiais, aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à resposta das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção da UFG.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados documentos de identificação neste concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, Conselhos ou Ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da impressão digital colhida durante a realização do concurso. 6.2. Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem 6.1 que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. 6.3. Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório. 6.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. 6.5. Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 6.1 deste Edital. 6.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido. 6.7. NÃO serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil". 6.8. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova: a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual. 6.9. Caso o furto, roubo ou perda, tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de perda ou furto poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, dos Coordenadores e do Policial Federal que estiverem presentes no local de provas. 6.10. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar alguns dos documentos citados nos subitens 6.8 e 6.9 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. 6.11. A iden-

tificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso será realizado, para todos os cargos, por meio das seguintes provas: a) Prova Objetiva; b) Prova Teórico-Prática. 7.1.1. Os programas das provas constam no Anexo V do Edital.

7.2. Da Prova Objetiva

7.2.1. A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é a correta. 7.2.2. Os candidatos farão as provas de acordo com o grau de escolaridade exigido para concorrer ao cargo. 7.2.3. A Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação C e D será eliminatória e classificatória, e será composta de 50 questões de múltipla escolha, conforme a descrição do Quadro 1 a seguir: Quadro 1 - Provas, número de questões, valor de cada questão, valor da prova e pontuação mínima: Nível de classificação C e D - Provas: Língua Portuguesa (10 questões com valor de 1 ponto cada); Matemática (5 questões com valor de 1 ponto cada); Informática (5 questões com valor de 1 ponto cada); Conhecimentos Específicos (30 questões com valor de 1 ponto cada). Valor total da prova: 50 pontos. Pontuação mínima: 25 pontos.

7.2.4. A Prova Objetiva para os cargos de nível de classificação E será eliminatória e classificatória, e será composta de 60 questões de múltipla escolha, conforme a descrição do Quadro 2 a seguir: Quadro 2 - Provas, número de questões, valor de cada questão, valor da prova e pontuação mínima: Nível de classificação E - Provas: Língua Portuguesa (10 questões com valor de 1 ponto cada); Matemática (5 questões com valor de 1 ponto cada); Informática (5 questões com valor de 1 ponto cada); Conhecimentos Específicos (40 questões com valor de 1 ponto cada). Valor total da prova: 60 pontos. Pontuação mínima: 30 pontos.

7.2.5. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, e serão classificados para a próxima etapa 3 (três) vezes o número máximo de candidatos aprovados em cada cargo/categoria, de acordo com a quantidade que consta no Anexo VI deste Edital. 7.2.6. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Objetiva, ou seja, mínimo de 25 pontos para os cargos de nível de classificação C e D e 30 pontos para os cargos de nível de classificação E. 7.2.7. Em caso de empate entre candidatos que estejam no limite de classificação, ou seja, com a mesma nota do último classificado, estes serão classificados para a próxima etapa. 7.2.8. O Boletim de Desempenho do candidato da Prova Objetiva, com as notas obtidas em cada disciplina, poderá ser retirado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data que consta no Cronograma do concurso.

7.3. Da Prova Teórico-Prática

7.3.1. A Prova Teórico-Prática será eliminatória e classificatória, valendo de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível superior e de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para os cargos de nível médio e fundamental. 7.3.2. Essa prova tem como objetivo avaliar a competência e/ou as habilidades do candidato na utilização de conceitos e/ou técnicas específicas para o exercício do cargo. 7.3.3. As Provas Teórico-Práticas para os cargos de: Analista de Tecnologia da Informação/Área: Desenvolvimento de Sistemas, Arqueólogo, Arquiteto e Urbanista, Arquivista, Auditor, Auxiliar em Administração, Assistente de Laboratório, Bibliotecário-Docimentalista, Contador, Engenheiro/Área: Mecânica, Instrumentador Cirúrgico, Médico/Área: Psiquiatria, Odontólogo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Telecomunicações e Técnico Desportivo terão caráter discursivo, de acordo com as especificidades de cada cargo. Para os demais cargos, as provas terão caráter Teórico-Prático. 7.3.4. As orientações gerais das provas, assim como os materiais necessários para a sua realização e a sua duração, serão divulgados na data constante no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital). 7.3.5. Para os cargos, cujas provas Teórico-Práticas tiverem caráter discursivo, serão divulgadas as respostas esperadas de cada questão no dia seguinte após a realização dessas provas. Para os demais cargos, serão divulgados os itens de avaliação, conforme a data que consta no Cronograma do concurso. 7.3.6. A Banca Examinadora ou Corretora da Prova Teórico-Prática será composta de avaliadores designados pelo Centro de Seleção da UFG. 7.3.7. O resultado da Prova Teórico-Prática será a média aritmética das notas finais atribuídas ao candidato por cada um dos avaliadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento. 7.3.8. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 60% de aproveitamento na Prova Teórico-Prática, ou seja, mínimo de 36 pontos para os cargos com exigência de nível superior e de 30 pontos para os cargos de nível médio e fundamental. 7.3.9. O Boletim de Desempenho do candidato da Prova Teórico-Prático, com as notas obtidas em cada questão ou atividade, poderá ser retirado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data que consta no Cronograma do concurso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TEÓRICO-PRÁTICAS.

8.1. A Prova Objetiva e a Prova Teórico-Prática serão realizadas nas datas constantes no Cronograma do concurso (Anexo IV deste Edital). 8.1.1. Os locais com os respectivos endereços de realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme Cronograma do concurso (anexo IV deste Edital) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado. 8.1.2. A data, o horário e o local de realização da Prova Teórico-Prática por cargo serão divulgados na data constante no Cronograma do concurso (anexo IV deste Edital), no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato

correspondência individualizada. 8.2. O candidato realizará a Prova Objetiva na cidade informada no ato da inscrição. 8.3. As provas Teórico-Práticas serão realizadas na cidade onde o cargo de opção do candidato é oferecido. 8.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência e da Teórico-Prática com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, portando o original de um dos documentos de identificação (obrigatório), citados no subitem 6.1 deste Edital e caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul fabricada em material transparente. 8.5. Para garantia da lisura do concurso, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas. 8.6. A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas. Os portões dos prédios onde elas serão realizadas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. 8.7. A duração e o horário de realização da Prova Teórico-Prática serão divulgados conforme o subitem 8.1.2 do Edital. 8.8. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso. 8.9. No horário reservado à Prova Objetiva e à Prova Teórico-Prática, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o cartão-resposta e o preenchimento da folha de resposta, caso a prova tenha caráter discursivo. 8.10. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular. O candidato deverá preencher integralmente apenas um alvéolo por questão (deixando os demais alvéolos sem quaisquer marcações). 8.11. Na folha de resposta da Prova Teórico-Prática que tiver caráter discursivo, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação ZERO. 8.12. A marcação do cartão-resposta da Prova Objetiva com emenda ou rasura, ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no cartão-resposta, terão pontuação ZERO para a questão. 8.13. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta da Prova Objetiva e/ou folha de resposta da Prova Teórico-Prática, caso a prova tenha caráter discursivo. 8.14. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva ou da folha de resposta da Prova Teórico-Prática, caso a prova tenha caráter discursivo. 8.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do local do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta, na ficha de identificação e na folha de resposta da Prova Teórico-Prática, caso a prova tenha caráter discursivo. 8.16. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta da Prova Objetiva e da folha de resposta da Prova Teórico-Prática, caso ela tenha caráter discursivo. 8.17. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. 8.18. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 8.19. Será atribuída nota zero ao candidato que levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova. 8.20. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas das provas serão considerados elementos de identificação do candidato; apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuída a ela pontuação zero. 8.20.1. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas: a) não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei; b) não será permitido o uso nos locais de prova, após o ingresso na sala de prova, de relógio de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager, tablet, Ipod e similares etc.; o uso desses objetos, após o início da prova dentro do prédio, acarretará na eliminação do candidato do certame; c) será entregue ao candidato uma embalagem na qual deverá colocar estes dispositivos eletrônicos que possuir. Esses dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, poderá ser eliminado do certame. A embalagem com os equipamentos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, sendo mantida embaixo da carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato após o término da prova, fora do prédio; d) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta na cor preta ou azul fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir esta determinação; e) iniciada a prova, o candidato somente poderá se retirar do ambiente de realização da prova com a liberação autorizada pelo coordenador local e após terem decorrido 2 (duas) horas de prova depois do seu início. Somente será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após terem decorrido três (3) horas de provas de seu início, desde que permaneça em sala até esse momento, sendo terminantemente vedado ao candidato sair do local de realização da prova, com quaisquer anotações, antes desse horário; f) iniciada a Prova Teórico-Prática, com caráter discursivo, nenhum candidato poderá se retirar do seu ambiente de realização, antes da liberação autorizada pelo Supervisor do local de prova. Somente será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após o horário determinado pelo supervisor, desde que permaneça em sala até esse momento,

sendo terminantemente vedado ao candidato sair do local de realização da prova, com quaisquer anotações, antes desse horário; g) os três últimos candidatos, ao terminarem a prova objetiva e a Prova Teórico-Prática, com caráter discursivo, deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas; h) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, de acordo com a prova ao qual foi submetido, o cartão-resposta da Prova Objetiva, o caderno de resposta da Prova Teórico-Prática, com caráter discursivo e quaisquer outros documentos ou materiais solicitados pelo aplicador de prova ou pela banca examinadora, quando for o caso. 8.20.2. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volume nos locais de realização da prova. 8.20.3. O Centro de Seleção da UFG recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos não permitidos, citados anteriormente, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos, contrariando as normas dispostas neste Edital, poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. 8.20.4. Em caso de o candidato estar de posse de algum dos objetos não permitidos, descritos na alínea "b" do subitem 8.20.1 do Edital, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o aplicador de prova e o supervisor farão o registro do fato em relatório de sala e de prédio. Posteriormente, o Centro de Seleção da UFG, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea "g" do subitem 15.1 deste Edital. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de posse dos objetos descritos nas alíneas "b" e "c" do subitem 8.20.1 fora da embalagem fornecida para guarda, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. 8.20.5. Em caso de violação das normas descritas na alínea "d" do subitem 8.20.1 deste Edital, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal, que se encontra no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção da UFG que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea "f" do subitem 15.1 deste Edital. 8.20.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação. 8.20.7. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas. 8.20.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário ou do local determinados pelo Centro de Seleção da UFG. Em hipótese alguma o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

9.1. A correção da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico. 9.2. O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as questões; para cada questão acertada, será atribuído um ponto, e para cada questão errada, será atribuído zero ponto. 9.3. A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos dessa prova. 9.4. A Prova Teórico-Prática será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% do total de pontos da Prova Teórico-Prática. 9.5. A Prova Teórico-Prática será aplicada e/ou corrigida por bancas examinadoras, definidas pelo Centro de Seleção da UFG e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG, que adotarão critérios uniformes para todos os candidatos concorrentes ao cargo. 9.6. O número máximo de candidatos que serão convocados para realizar a Prova Teórico-Prática é de 3 (três) vezes o número máximo de candidatos aprovados em cada cargo/categoria, conforme quantidade que consta no Anexo VI. 9.7. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a Prova Teórico-Prática, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem 9.6. 9.8. A pontuação final (PF) para todos os cargos de nível de classificação C e D se dará pela fórmula: $PF = (0,4 \times PO + 0,6 \times PTP) \times 2$, na qual: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática. 9.9. A pontuação final (PF) para os cargos de nível de classificação E se dará pela fórmula: $PF = [(0,4 \times PO + 0,6 \times PTP) \times 5] / 3$, na qual: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva e PTP é o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Teórico-Prática. 9.10. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 9.11. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado. 9.12. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente: a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Teórico-Prática; b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; c) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; d) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Matemática; e) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva de Informática; f) o candidato mais idoso. 9.13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra: a) o resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição; b) o indeferimento da inscrição; c) o resultado preliminar da entrega da documentação dos candidatos com deficiência que solicitaram concorrer como deficiente, com direito a tempo adicional

e correção diferenciada; d) o resultado dos requerimentos de condições especiais; e) o gabarito preliminar das questões da Prova Objetiva; f) os critérios de avaliação da Prova Teórico-Prática ou as respostas esperadas das Provas Teórico-Práticas com abordagem discursiva; g) o resultado preliminar da Prova Objetiva; h) o resultado preliminar da Prova Teórico-Prática; i) o resultado preliminar da perícia médica do SIASS da UFG; j) o resultado da Entrevista para confirmação da autodeclaração dos candidatos negros; k) o resultado preliminar do concurso. 10.2. O prazo para interposição de recursos, em qualquer caso, será de 48 (quarenta e oito) horas, tendo início no dia seguinte à publicação do ato. Os pedidos poderão ser protocolados a partir do primeiro dia útil, após a aplicação das provas e a publicação ou divulgação dos atos. 10.3. O candidato poderá interpor recurso somente via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na página do concurso, conforme as orientações contidas no endereço eletrônico, a partir das 00h do dia de início até às 23h59min da data final. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos no subitem 10.1 do Edital, somente via on-line, conforme as orientações contidas na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir das 00h01min do dia de início até às 23h59min da data final. 10.4. Para apresentação de recurso, o candidato deverá: a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado; b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>; c) NÃO se identificar no corpo dos seguintes recursos: contra o gabarito da Prova Objetiva e contra as respostas esperadas e/ou os critérios de avaliação da Prova Teórico-Prática com caráter discursivo; d) protocolar o recurso, exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme instruções contidas na página. 10.5. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 10.4 ou os que forem enviados via fax, por meio postal e por e-mail. 10.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital. 10.7. Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado. 10.8. Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha fornecidos na inscrição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final do período de interposição de recursos e esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame. 10.9. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta das Provas Objetivas ou da folha de respostas da Prova Teórico-Prática, caso a prova tenha caráter discursivo. 10.10. A Banca Examinadora será a última instância recursal do concurso. 10.11. Após o julgamento pela Banca Examinadora dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. 10.12. Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos ATOS ou resultados publicados, conforme o subitem 10.1 do Edital, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, na sede do Centro de Seleção da UFG, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado na sede do Centro de Seleção da UFG.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>. 11.2. Estão previstos os seguintes resultados/atos: a) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final); b) homologação das inscrições; c) resultado da entrega da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer como deficiente e/ou solicitaram tempo adicional e ou correção diferenciada das provas teórico-prática, com caráter discursivo (preliminar e final); d) resultado dos requerimentos de condições especiais; e) gabarito da Prova Objetiva (preliminar e oficial); f) disponibilização do cartão-resposta do candidato, acessado por meio do CPF e senha cadastrados; g) resultado da Prova Objetiva (preliminar e final); h) convocação para Prova Teórico-Prática; i) orientações gerais da Prova Teórico-Prática; j) respostas esperadas das provas com caráter discursivo e dos itens de avaliação das provas exclusivamente com caráter teórico-prático. k) resultado da Prova Teórico-Prática (preliminar e final); l) resultado do concurso (preliminar e final); m) resultado da perícia médica (preliminar e final). 11.3. O resultado preliminar do Concurso Público será divulgado de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das provas. 11.4. O candidato inscrito como deficiente, ou como negro nos termos dos itens 3 e 4 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação. 11.5. O Boletim de Desempenho de cada prova e o Boletim de Desempenho Final do candidato que apresentem as notas obtidas pelos candidatos em todas as provas poderão ser retirados, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas que constam no cronograma do concurso, pelo número do CPF fornecido na inscrição. 11.5.1. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam no subitem 15.1 do Edital ou que possuam teor similar. 11.5.2. Nos resultados das provas, constarão as notas dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida no concurso. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico do Departamento do Pessoal da UFG, <www.dp.ufg.br>, e no endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG, <www.cs.ufg.br>. 12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados, de acordo com o Anexo VI deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima exigida para aprovação, estarão automaticamente reprovados neste concurso público, de acordo com o Decreto n. 6944, de 24 de agosto de 2009. 12.3. A homologação observará as regras do Art. 16 do Decreto Nº 6.944/2009, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do referido decreto, por ordem de classificação. 12.3.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 12.3.2. Para fins de homologação, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, conforme quantitativo previsto no anexo II do Decreto nº 6.944/2009, serão considerados reprovados, sendo aplicadas as regras de desempate para fins de convocação para assumir o cargo. 12.3.3. Na ocorrência de empate, na última posição de aprovados, serão classificados todos os candidatos desse lugar, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no subitem 12.3.2.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste Edital. 13.2. Ser brasileiro nato, estrangeiro com visto permanente ou ter nacionalidade portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal. 13.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse. 13.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a comprovação de deficiência declarada e apurada pelo SIASS da UFG. 13.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º, art.13, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 13.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei n. 8.112/1990. 13.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais. 13.8. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino. 13.9. Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigida para o cargo, estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho de Classe para os cargos que assim o exigirem e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo; consoante o Anexo II deste Edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma ou título, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. 13.10. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. 13.11. O candidato deverá apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, além dos documentos relacionados a seguir: a) declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; b) declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge. 13.12. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente. 13.13. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo. 13.14. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos exigidos.

14. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1. O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFG, publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico do Departamento do Pessoal (<www.dp.ufg.br>). 14.2. A convocação dos candidatos nomeados para posse será divulgada na página no endereço eletrônico do Departamento do Pessoal (<www.dp.ufg.br>). 14.3. A convocação de que trata o subitem 14.2 será também feita por meio de correspondência via correio eletrônico (e-mail), de acordo com os dados informados no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso. 14.4. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. 14.5. A posse dos candidatos convocados, de acordo com este Edital, será realizada no Departamento do Pessoal da UFG, situado no prédio da reitoria, Regional Goiânia, Câmpus Samambaia, mesmo para os candidatos aprovados para as regionais do interior. 14.6. Todos os candidatos aprovados convocados para posse deverão comparecer com antecedência no DDRH para entrevista e preenchimento de ficha sobre o perfil socioprofissional. 14.7. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais da UFG e durante a validade deste concurso, conforme quadro de vagas constante no Anexo I do presente Edital, observando o Decreto n. 7.232, de 19 de julho de 2010. 14.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas por cargo e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros. 14.9. O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e



certo à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados, sendo recolocado no último lugar da lista. 14.9.1. Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem 14.9, não terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação. 14.10. Além dos requisitos já estabelecidos no item 13 deste Edital, para ser empossado no cargo, o candidato aprovado não poderá ter sido demitido do Serviço Público Federal como ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e praticar advocacia junto a repartições públicas. 14.11. Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses: a) prática de crime contra a administração pública; b) improbidade administrativa; c) aplicação irregular de dinheiro público; d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. 14.12. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pelo SIASS da UFG, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, observando o que consta no item 3 deste Edital. 14.13. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito. 14.14. O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo VII, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

15. DAS PENALIDADES

Será eliminado do concurso o candidato que: a) chegar aos locais de realização das provas ou da perícia médica após o horário estabelecido; b) faltar às provas, às convocações ou à perícia médica, caso convocado; c) ausentar-se do recinto de qualquer prova ou atividade sem a devida permissão; d) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso; e) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido; f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares; g) for surpreendido, dentro do prédio de realização da prova, com a embalagem violada ou aberta, na qual o celular ou o equipamento eletrônico foram guardados ou estiver usando durante a qualquer tipo de arma salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager, tablet, Ipod, etc; h) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou outros objetos similares; i) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução das provas; j) levar consigo o cartão-resposta, ao retirar-se da sala; k) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem; l) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; m) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata; n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital; o) não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório; p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares. 15.2. Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. 15.3. Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades que constam no subitem 15.1 o direito à ampla defesa conforme orientações dispostas mencionado no subitem 10.12 do Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília. 16.2. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração Superior da UFG. 16.3. A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento. 16.4. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente. 16.5. A aprovação e classificação do candidato no concurso público, além do número de vagas previsto neste Edital, constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UFG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente. 16.6. As vagas que surgirem, após o preenchimento das vagas colocadas em concurso, durante a sua validade, poderão ser utilizadas de acordo com a necessidade e interesse da UFG. 16.7. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato poderá ser aproveitado, de acordo com o interesse da UFG, para outra Regional, observando a ordem de classificação e a concordância do candidato. 16.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <www.cs.ufg.br>. 16.9. As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de co-

municação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital. 16.10. O candidato deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico do Departamento do Pessoal (<www.dp.ufg.br>) e do Centro de Seleção da UFG (<www.cs.ufg.br>). 16.11. Os candidatos aprovados no presente concurso poderão ser aproveitados por outras instituições que possuam os cargos da carreira definida pela Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, observada a legislação em vigor. 16.12. O Centro de Seleção da UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos, enviados pelo candidato, a seu destino. 16.13. O presente Edital de abertura do concurso poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas. 16.14. Quaisquer irregularidades, (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o concurso, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação. 16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH).

ANEXO I - CARGOS, VAGAS, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS POR CIDADE DE LOTACÃO

Cidade: Goiânia

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação/Área: Desenvolvimento de Sistemas; Vagas: 02; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de Graduação na área, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Arqueólogo; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arqueologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Arquiteto e Urbanista; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Arquivista; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Auditor; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Bibliotecário-Docimentalista; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Engenharia/Área: Mecânica; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Médico/Área: Psiquiatria; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Residência Médica na área de Psiquiatria ou título de especialista na área de Psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina. Cargo: Odontólogo; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Técnico Desportivo; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Técnico em Contabilidade; Vagas: 03; Nível de Classificação: D; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em Enfermagem; Vagas: 01; Nível de Classificação: D; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área. Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Hidráulica e Saneamento; Vagas: 01; Nível de Classificação: D; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área. Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Histologia Geral; Vagas: 01; Nível de Classificação: D; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área. Cargo:

Técnico de Laboratório/Área: Materiais de Construção; Vagas: 01; Nível de Classificação: D; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área (Edificações e/ou Construção). Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Química; Vagas: 01; Nível de Classificação: D; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área. Cargo: Assistente de Laboratório; Vagas: 01; Nível de Classificação: C; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Auxiliar em Administração; Vagas: 03; Nível de Classificação: C; Requisitos básicos: Ensino fundamental completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Cidade: Catalão

Cargo: Bibliotecário-Docimentalista; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Contador; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Médico/Área: Psiquiatria; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Residência Médica na área de Psiquiatria ou título de especialista na área de Psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina.

Cidade: Jataí

Cargo: Bibliotecário-Docimentalista; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Cargo: Médico/Área: Psiquiatria; Vagas: 01; Nível de Classificação: E; Requisitos básicos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Residência Médica na área de Psiquiatria ou título de especialista na área de Psiquiatria reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina. Cargo: Instrumentador Cirúrgico; Vagas: 01; Nível de Classificação: D; Requisitos básicos: Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico na área.

ANEXO VI - CARGOS, NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO, VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS AOS NEGROS (RN) DE ACORDO COM A LEI N. 12.990, DE 09 DE JUNHO DE 2014, NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS POR CATEGORIA DE ACORDO COM O DECRETO N. 6.944, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Cidade: Goiânia

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação/Área: Desenvolvimento de Sistemas; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Arqueólogo; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Arquiteto e Urbanista; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Arquivista; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Auditor; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Bibliotecário-Docimentalista; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Engenheiro/Área: Mecânica; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Médico/Área: Psiquiatria; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Odontólogo; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Técnico Desportivo; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Técnico em Contabilidade; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 03; Vagas (RN): 01; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 15; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 05. Cargo: Técnico em Enfermagem; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Técnico em Telecomunicações; Nível de Classi-

ficação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Técnico de Laboratório /Área: Entomologia; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Técnico de Laboratório /Área: Hidráulica e Saneamento; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Técnico de Laboratório /Área: Histologia Geral; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Técnico de Laboratório /Área: Química; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Assistente de Laboratório; Nível de Classificação: C; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Auxiliar em Administração; Nível de Classificação: C; Vagas (AC): 03; Vagas (RN): 01; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 15; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 05. Cargo: Técnico de Laboratório /Área: Histologia Geral; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00.

Cidade: Catalão

Cargo: Bibliotecário-Documentalista; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Contador; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Médico/Área: Psiquiatria; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00.

Cidade: Jataí

Cargo: Bibliotecário-Documentalista; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Médico/Área: Psiquiatria; Nível de Classificação: E; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00. Cargo: Instrumentador Cirúrgico; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área: Saúde; Nível de Classificação: D; Vagas (AC): 01; Vagas (RN): 00; Número máximo de candidatos aprovados (AC): 05; Número máximo de candidatos aprovados (Negros): 00.

Em 30 de agosto de 2016
ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 155/2016 - UASG 153054

Nº Processo: 23070003169201669 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar (cateter para venipunção nº 14 e outros). Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-155-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 153054-15226-2016NE800954

PREGÃO Nº 160/2016 - UASG 153054

Nº Processo: 23070004955201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de órtese e prótese (artroplastia joelho) Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praça Universitaria, Snr. Setor Leste Universitário GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-160-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JUNIO GOMES GONCALVES
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 153054-15226-2016NE800954

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n.º 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria n.º 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei n.º 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.5.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG (www.ufg.br).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicação Exclusiva com Doutorado é de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), com Mestrado é de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e em regime de 20 horas com Doutorado é de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), com Mestrado é de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto n.º. 6.593, de 02 de outubro de 2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através do seu sítio na internet (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente edital.

4.1.8.8 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu o disposto no decreto 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente edital.

4.1.8.8.1 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é o mesmo estabelecido no Anexo I do presente edital.

4.1.9 - Da homologação da inscrição

4.1.9.1 - A homologação da inscrição pela unidade responsável pelo concurso diretamente interessada no concurso será feita com base nas informações constantes do formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.



- 4.1.9.3 - A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio (www.ufg.br) até cinco dias úteis após o término das inscrições.
- 4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.
- 4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio (www.ufg.br).
- 4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.
- 4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado dentro do prazo de inscrição fixado no edital.
- 4.2 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste edital, estará eliminado do concurso;
- 4.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.
- 4.3.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.
- 5 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência aos concursos:
- 5.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.
- 5.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao concurso, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.
- 5.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.
- 5.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.
- 5.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no Anexo I do edital do concurso.
- 5.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.
- 5.2 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.
- 5.2.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.
- 5.3 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.
- 5.3.1 - O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.3.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:
- 5.3.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- 5.3.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- 5.3.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- 5.3.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- 5.3.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 5.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 5.5- No caso do candidato não ser considerado portador de deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.
- 5.6- Quando houver candidato portador de deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.
- 5.7 - Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.
- 5.8 - O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.
- 5.9 - A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no concurso ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.
- 6 - Das vagas destinadas aos candidatos negros:
- 6.1 - No presente Edital, para efeito do que trata a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, não há vaga reservada para negros nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 1.º, o qual exige que a reserva de vagas seja aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) por cargo/área.
- 7 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 e pelo Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.
- 7.1 - Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela Banca Examinadora do concurso.
- 7.2 - As provas didáticas, as provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.
- 7.3 - A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.
- 8 - O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº 02/2013 encontra-se no sítio da UFG (www.ufg.br).
- 9 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/1990.
- 10 - Do recurso
- 10.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.
- 10.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.
- 11 - Da nomeação e posse
- 11.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.
- 11.1.1- O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.
- 11.1.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 11.1.3 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 11.1.1 e 11.1.2.
- 11.1.4 - No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.
- 11.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- 11.2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente;
- 11.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- 11.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 11.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 11.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
- 11.3 - O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no sítio da UFG (www.ufg.br).
- 11.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.
- 11.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.
- 11.6 - O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.
- 12 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.
- 12.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.
- 14 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.
- 15 - O provimento do cargo objeto deste edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.
- 16 - O concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

ANEXO I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N.º MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	Período de Inscrição	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL***
23070.011701/2016-90	01*	05	DE	Goiânia	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras, Habilitação: Língua Portuguesa e Doutorado em uma das seguintes áreas: Letras ou Linguística	03/10/2016 a 17/10/2016	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia
23070.011689/2016-26	01	05	20 horas	Goiânia	Estruturas/Subárea: Mecânica das Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas	03/10/2016 a 01/11/2016	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia



23070.011687/ 2016-80	01	05	DE	Goiânia	Geomática/Subárea: Topografia, Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Gestão Ambiental	Grad. em Eng.Ambiental ou Eng.Ambiental e Sanitária ou Eng.Sanitária e Ambiental ou Eng.Sanitária ou Eng.Civil ou Eng.Agrícola ou Eng.Cartográfica ou Eng.de Agrimensura ou Eng.Cartográfica e Agrimensura ou Agronomia ou Eng.Florestal ou Tecnologia em Geoprocessamento ou Tecnologia em Agrimensura ou Tecnologia em Sensoriamento Remoto e Dout. em Eng.Civil ou Eng.Ambiental e Sanitária ou Agronomia ou Geografia ou Ciências Geodésicas ou Ciências Cartográficas ou Sensoriamento Remoto ou Geoprocessamento ou Ciências Ambientais ou Meio Ambiente ou Desenvolvimento Sustentável	03/10/2016 a 01/11/2016	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia
23070.011401/ 2016-42	01*	05	20 horas	Goiânia	Hidrologia e Recursos Hídricos	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Hídrica e Doutorado em Hidráulica ou Recursos Hídricos ou áreas afins conforme tabela das Engenharias I e Ciências Ambientais da CAPES	03/10/2016 a 01/11/2016	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia
23070.011407/ 2016-74	01	05	DE	Goiânia	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou em Ciências Exatas e da Terra (conforme tabela do CNPq) e Doutorado em Engenharia Elétrica	03/10/2016 a 01/11/2016	Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação/Regional Goiânia
23070.011742/ 2016-50	01*	05	DE	Goiânia	Gestão de Pessoas	Graduação em Administração e Doutorado em Administração ou Psicologia	03/10/2016 a 31/10/2016	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas/Regional Goiânia
23070.011806/ 2016-68	01	05	DE	Goiânia	Antropologia	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais	03/10/2016 a 01/11/2016	Faculdade de Ciências Sociais/Regional Goiânia
23070.011807/ 2016-41	01	05	DE	Goiânia	Handebol	Graduação em Educação Física ou Esporte e Doutorado em qualquer área do conhecimento	03/10/2016 a 01/11/2016	Faculdade de Educação Física e Dança/Regional Goiânia
23070.011693/ 2016-15	01	05	20 horas	Goiânia	Fundamentos Filosóficos e Sociohistóricos da Educação e Políticas Educac do Brasil	Doutorado na área de Educação	03/10/2016 a 17/10/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.011756/ 2016-60	01	05	DE	Goiânia	Libras e Tradução	Mestrado nas áreas de Letras e Linguística ou Estudos da Linguagem ou Estudos da Tradução ou Educação ou Interdisciplinar (tendo interface com as áreas de Letras ou Linguística ou Linguagem ou Educação)	03/10/2016 a 17/10/2016	Faculdade de Letras/Regional Goiânia
23070.011757/ 2016-33	01	05	20 horas	Goiânia	Angiologia e Cirurgia Vascular	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Angiologia/Cirurgia Vascular, fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular registrado no CRM e Título de Ultrassonografia Vascular e Título de Angioradiologia e Doutorado	03/10/2016 a 01/11/2016	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.011758/ 2016-06	01	05	20 horas	Goiânia	Emergências Clínicas/Clinica Médica	Diploma de Graduação em Medicina, Residência em Clínica Médica ou Especialidade em Clínica Médica reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e Doutorado nas especialidades de Clínica Médica das áreas afins (Cardiologia ou Endocrinologia ou Gastroenterologia ou Hematologia ou Nefrologia ou Neurologia ou Pneumologia ou Reumatologia)	03/10/2016 a 01/11/2016	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia
23070.011810/ 2016-57	01	05	DE	Goiânia	Odontologia Coletiva e Estágios em Odontologia Coletiva	Graduação em Odontologia Coletiva e Doutorado	03/10/2016 a 18/10/2016	Faculdade de Odontologia/Regional Goiânia
23070.011697/ 2016-04	01	05	DE	Goiânia	Estatística	1- Graduação em Estatística e Doutorado em Estatística ou áreas afins; ou 2- Graduação em Estatística ou áreas afins e Mestrado em Estatística e Doutorado em Estatística ou áreas afins; ou 3- Graduação em Estatística ou áreas afins e Mestrado em Estatística ou áreas afins e Doutorado em Estatística	01/11/2016 a 03/01/2017	Instituto de Matemática e Estatística/Regional Goiânia
23070.011698/ 2016-74	01	05	DE	Goiânia	Biotecnologia	Doutorado em Biotecnologia ou áreas afins com tese defendida em Biotecnologia	03/10/2016 a 16/11/2016	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública/Regional Goiânia
23070.006446/ 2016-95	01	05	20 horas	Goiânia	Saúde Coletiva	Graduação em Saúde Humana com Doutorado na área da Saúde com tese defendida na área de Saúde Coletiva (Epidemiologia ou Saúde Pública ou Medicina Preventiva)	03/10/2016 a 01/11/2016	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública/Regional Goiânia
23070.011699/ 2016-47	01	05	DE	Catalão	Filosofia da Educação	Graduação e Mestrado em Filosofia e Doutorado em Educação	03/10/2016 a 02/01/2017	Unidade Acadêmica Especial de Educação/Regional Catalão
23070.011761/ 2016-22	01	05	DE	Cidade de Goiás	Administração Geral	Graduação em Administração ou Administração Pública com Doutorado em qualquer área	03/10/2016 a 04/11/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás
23070.011763/ 2016-65	02	09	20 horas	Cidade de Goiás	Administração Geral	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis com Mestrado em qualquer área	03/10/2016 a 04/11/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás
23070.011814/ 2016-46	01	05	DE	Jataí	Letras Clássicas/Filologia	Graduação em Letras com Doutorado em Letras	03/10/2016 a 01/11/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Letras/Regional Jataí
23070.010883/ 2016-60	01*	05	DE	Jataí	Tecnologia de Produtos Florestais	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira com Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira ou Ciência Florestal ou Recursos Florestais ou Engenharia Florestal com área de concentração em Tecnologia e Utilização de Recursos Florestais ou Tecnologia de Produtos Florestais ou Tecnologia da Madeira	03/10/2016 a 01/11/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias/Regional Jataí

*uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital
**REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

REGIME DE TRABALHO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 HORAS	-	-	R\$ 2.636,21	R\$ 3.147,69
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	-	-	R\$ 6.273,01	R\$ 9.114,67

***ENDEREÇOS:
Regional Goiânia:
Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG
Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1083/1026
e-mail: executivo.cepae@gmail.com sítio: www.cepae.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 16h00min
Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA/UFG
Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Av. Universitária, quadra 86, n.º 1488, Setor Universitário - Goiânia-GO, fone: (62) 3209-6084
e-mail: silvafma@ufg.br sítio: www.eec.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação - EMC/UFG
Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Av. Universitária, n.º. 1488, Quadra 86, Bloco A - 3.º piso, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO fone: (62) 3209-6070 fax: (62) 3209-6292
e-mail: ikopcak@gmail.com sítio: www2.emc.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 7h30min às 18h00min
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE/UFG
Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone (62) 3521-1390
e-mail: saleteufg@gmail.com sítio: www.face.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 17h00min
Faculdade de Ciências Sociais - FCS/UFG
Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1343
e-mail: raquelaires@yahoo.com.br sítio: www.cienciassociais.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Faculdade de Educação Física e Dança - FEFD/UFG
Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1141/1085 fax: (62) 3521-1185
e-mail: diretoria.fef.ufg@gmail.com sítio: www.fef.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Faculdade de Letras - FL/UFG
Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone/fax (62) 3521-1160
e-mail: fquaresma@terra.com.br sítio: www.letras.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Faculdade de Medicina - FM/UFG
Câmpus I (Colemar Nata e Silva) - Rua 235 s/n - Setor Leste Universitário - Goiânia -GO, fone: (62)3209-6146/6157
e-mail: iasilva@ufg.br e anapsousaalves@gmail.com sítio: www.medicina.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 15h00min
Faculdade de Odontologia - FO/UFG
Câmpus I (Colemar Natal e Silva) -Praça Universitária esquina com 1ª. Avenida, s/n - Goiânia-GO, fone: (62) 3209-6325
e-mail: foug.secretaria@gmail.com sítio: www.odonto.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 18h00min



Instituto de Matemática e Estatística - IME/UFG
Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Campus Sa-
mambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1208
e-mail: mauriciopietierzack@gmail.com sítio:
www.mat.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às
18h00min

Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública -
IPTSP/UFG

Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 235 s/n esquina c/
1º Avenida - Setor Universitário - Goiânia - GO CEP: 74605-050,
fone: (62) 3209-6109

e-mail: efkozlowski@yahoo.com.br sítio: www.iptsp.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às
12h00min e das 14h00min às 17h00min

Regional Catalão/UFG:
Unidade Acadêmica Especial de Educação

Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120 - Setor
Universitário - Bloco I sala 1 - Catalão-GO, fone: (64) 3441-5308

e-mail: fatimainacio.ufg@gmail.com sítio: http://educa-
cao.catalao.ufg.br/

horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às
11h00min e das 13h00min às 17h00min

Regional Goiás/UFG:
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas

Av. Bom Pastor s/n Bairro Areião - Cidade de Goiás-GO,
CEP: 76600-000 fone: (62) 3371-1511

e-mail: darpinheiro@gmail.com sítio: https://csa.goias.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às
12h00min e das 14h00min às 22h00min

Regional Jataí/UFG:
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas e Le-
tras

Câmpus Jatobá, Bloco da Administração - sala 105 - BR
364, km 195, n.º 3.800 - Jataí-GO CEP: 75801-615, fone: (64) 3606-
8327

e-mail: humanaseletras@gmail.com sítio: https://humanase-
letras.jatai.ufg.br/

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às
11h00min e das 14h00min às 16h00min (segunda, terça, quinta e
sexta) e das 14h00min às 16h00min (quarta-feira)

Unidade Acadêmica Especial de Ciências Agrárias
Câmpus Jatobá, Bloco I (Administração) - Sala 117 - BR
364, Km 195, n.º. 3.800, CEP: 75801-615. Jataí/GO. Fone (64) 3606-
8204

e-mail: chefia.ciagra.ufg.jatai@gmail.com sítio: https://agra-
rias.jatai.ufg.br/

horário de atendimento ao público externo: das 07h30min às
11h30min e das 13h30min às 17h30min

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Conv 211/2016. Proc 10908/2016-64. Objeto: Estágio. Con-
venientes: UFG e Siga Engenharia e Energia. Assinatura: 30/08/2016.
Validade: 30/08/2016 a 29/08/2021.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Ata 298/2016, Processo 23070.001465/2016-25, celebrada entre a
UFG e a empresa Plainar Construtora Ltda Cnpj 09.031.310/0001-48
Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura. Con-
corrência nº 01/2016, valor R\$ 345.000,00 Ass 17/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 196/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 008537201665 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de
preços visando a futura e eventual aquisição e o fornecimento par-
celado de água mineral sem gás acondicionada em: garrafão de 20
litros (com cessão dos respectivos vasilhames em regime de co-
modato), copos e garrafas descartáveis de 200 ml e 500 ml, res-
pectivamente. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de
08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Departamento de
Material e Patrimônio - Dmp/ufg Campus 2 Samambaia Campus 2
Samambaia - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamen-
tais.gov.br/edital/153052-05-196-2016. Entrega das Propostas: a partir
de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das
Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. In-
formações Gerais: Para fins de formulação daproposta de preços,
gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no su-
bitem 1.2. - Especificações Técnicas e Quantidades.

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor

(SIDEAC - 30/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html,
pelo código 00032016083100475

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

A CPL informa a adjudicação dos serviços referente a TP
07/2016 à empresa CONSTRUTORA DA VINCI LTDA EPP.

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor

(SIDEAC - 30/08/2016) 153052-15226-2016NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Marco de Cooperação nº 07/2016. Processo nº
23422.002507/2016-16. Partes: Universidade Federal da Integração
Latino-Americana e Corporación Andina de Fomento. Objeto: De-
senvolver esforços conjuntos para fomentar programas de cooperação,
o estudo e desenvolvimento acadêmico, técnico científico e cultural
nas áreas de interesse comum. Vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser
prorrogado, caso haja interesse público, devidamente demonstrado,
mediante termo aditivo, com a prévia anuência das partícipes. Data da
Assinatura: 15/06/2016. Assinaram: Josué Modesto dos Passos Su-
brinho, Reitor Pro tempore da UNILA e Victor Manuel Silvestre Rico
Frontaura, Diretor Representante da CAF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2016 - UASG 158658

Número do Contrato: 9/2013.
Nº Processo: 23422000524201287.
PREGÃO SISPP Nº 14/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FE-
DERAL DA INTEGRACAOLATINO-AMERICANA. CNPJ Contra-
tado: 02891176000106. Contratado : N&G - GESTAO DE MAO DE
OBRA E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Terceira prorrogação da
vigência contratual e a previsão de nova sanção contratual. Fun-
damento Legal: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos
Federais nº. 2.271/97 e 7.892/13, Instrução Normativa SLTI nº. 02/08
. Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$622.382,88.
Fonte: 112000000 - 2016NE800076 Fonte: 112000000 -
2016NE800077. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158658-26267-2016NE800153

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2016

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna púb-
lico que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada
foram cancelados na aceitação. Os autos do processo administrativo
encontram-se disponíveis aos interessados (processo nº
23422.000228/2015-29).

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2016) 158658-26267-2016NE800153

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 27/2016 publicado no D.O. de
18/07/2016 , Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Data de assinatura:
13/04/2016. Leia-se : Data de assinatura: 13/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158658-26267-2016NE800153

No Extrato de Contrato Nº 28/2016 publicado no D.O. de
18/07/2016 , Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Nº Proces-
so:23422001896201658. Leia-se : Nº Processo:
23422001896201654.

(SICON - 30/08/2016) 158658-26267-2016NE800153

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
INCLUSÃO NO EDITAL DE ABERTURA Nº 13/2016

A Chefe de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Uni-
versidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1709, de
17/11/2015, publicada no D.O.U. de 18/11/2015, resolve:

INCLUIR no Anexo I do Edital nº 13/2016, publicado no
DOU de 30/08/2016, seção 3, págs. 166 a 169, a área de conhe-
cimento abaixo discriminada e o período de inscrição para esta
área:

Período de inscrição: 01/09/2016 a 14/10/2016

Área de conhecimento	AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊN- CIA
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com a denominação de Professor Assistente A
Lotação	Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - Campus de Ita- jubá
Titulação Exigida	MESTRADO em Engenharia Elétrica
Tipos de Provas	Escrita, Didática, Prática e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 13/2016

A Chefe de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Uni-
versidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi
delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1709, de
17/11/2015, publicada no DOU de 18/11/2015, torna pública a re-
tificação do Edital nº 13/2016 publicado no DOU de 30/08/2016,
seção 3, págs. 166 a 169:

No Anexo I, para onde se lê:

Área de conhecimento	PROJETO DE FÁBRICA E DE INSTALAÇÕES INDUS- TRIAIS
Nº de vagas	01 (uma) vaga.
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Campus de Itajubá
Titulação Exigida	DOCTORADO em Engenharia de Produção
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Científica e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

leia-se:

Área de conhecimento	PROJETO DE FÁBRICA E DE INSTALAÇÕES INDUS- TRIAIS
Nº de vagas	01 (uma) vaga.
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - Campus de Itajubá
Titulação Exigida	MESTRADO em Engenharia de Produção e DOCTORADO em qualquer área de formação ou MESTRADO em qualquer área de formação e DOCTORADO em Engenharia de Pro- dução
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Científica e Prova de Títulos.
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Diretora de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no
uso da competência que lhe foi delegada pelo CEPEAd, através da
58ª resolução, em sua 09ª reunião ordinária, de 15/04/2015 e de
acordo com o art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, torna
público e homologa o resultado do concurso público para o cargo de
Professor de Magistério Superior, Classe A, com denominação de
Professor Adjunto A, realizado conforme Edital nº 09/2016, publi-
cado no Diário Oficial da União de 16/06/2016, na área de AU-
TOMAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA, Campus
de Itajubá. Não houve candidato aprovado.

ROSANA DAS GRAÇAS PEREIRA

CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 158161

Nº Processo: 23499000574201602 . Objeto: Pregão Eletrônico - O
objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de
empresa especializada no fornecimento de pneus, serviços de ali-
nhamento, cambagem e caster, e serviço de borracharia para aten-
dimento às demandas necessárias ao bom desempenho da frota de
veículos oficiais, em atendimento às necessidades da Universidade
Federal de Itajubá ? UNIFEI, Campus Itabira, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total
de Itens Licitados: 00013. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de
13h às 17h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 - Bairro
Distrito Industrial Distrito Industrial II - ITABIRA - MG ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158161-05-35-2016. En-
trega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às
14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital
encontra-se também disponível no site www.unifei.edu.br link " Li-
citações - Campus Itabira".

MANOEL JABOUR FILHO
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2016) 158161-15249-2016NE800015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - UASG 153061

Nº Processo: 23071008788201630.
PREGÃO SISPP Nº 40/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FE-
DERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado:
13635858000174. Contratado : INET TELECOM E INFORMATICA
LTDA --ME. Objeto: Serviços de interligação de redes ethernet via
fibra ótica para atender Campus Avançado de Governador Valada-
res/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 19/08/2016 a
18/08/2017. Valor Total: R\$59.400,00. Fonte: 112000000 -
2016NE800457. Data de Assinatura: 12/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153061-15228-2016NE800070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 23, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 60 A 87 DE 2016

Campus Juiz de Fora

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 60 a 87 de 2016, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Campus Juiz de Fora.

I - FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 - ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS

(acessíveis em www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao):

1.1 Atos autorizativos

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Decreto nº 8.259, de 29/05/2014.

1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, art. 207;

b) Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

d) Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;

e) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (www.ufjf.edu.br);

f) Portaria nº 1.329, de 11/12/2015-PRORH;

g) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a serem disponibilizadas no sítio www.ufjf.edu.br ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 Finalidade dos Concursos: os concursos destinam-se ao provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, para o Campus Juiz de Fora.

2.2 Denominação do cargo: Professor da Carreira do Magistério Superior.

2.3 Classe de ingresso: Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), Professor Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor).

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012), ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.5 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.7 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.8 Remuneração: a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).

Tabela I - Carreira de Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.129,80	Doutorado	1017,89	3.147,69
				Mestrado	506,41	2.636,21
				Especialização	163,61	2.293,41

Tabela II - Carreira de Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	4.234,77	Doutorado	4.879,90	9.114,67
				Mestrado	2.038,24	6.273,01
				Especialização	650,76	4.885,53

2.9 Quantitativos de vagas a serem providas (em cada Concurso): os constantes do Anexo II.

2.10 Lotação: As vagas constantes deste Edital destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG

II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do sítio www.concurso.ufjf.br e os candidatos, de acordo com o(s) Concurso(s) pretendido(s), deverão entregar os documentos previstos no item 3.6 nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, às quais cada departamento está vinculado, pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação e anexação de simples Procuração com poderes especiais para a prática dos atos referentes à inscrição, ou mediante via postal, conforme endereço previsto no item 3.4.2

3.2 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato ou o seu procurador deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e:

a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados, imprimir e assinar o FRI;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição; ou então, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio FRI (conforme o item 3.5.2), hipótese em que a GRU não será gerada; e

c) entregar o FRI e uma via da GRU, com os demais documentos previstos (item 3.6), diretamente nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, às quais cada departamento está vinculado (item 3.4.1) ou fazer a sua postagem para os endereços previstos no item 3.4.2.

3.2.1 Os Requerimentos de Inscrição serão considerados efetivados somente:

a) com a entrega pessoal dos documentos nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, às quais cada departamento está vinculado (item 3.4.1, letras "a" e "b") até o último dia do período de inscrições, às 17h (item 3.3); ou

b) no caso de inscrição mediante via postal (item 3.4.2), com o efetivo recebimento dos documentos, no setor de protocolo da UFJF, igualmente até o último dia do período de inscrições (item 3.3) até as 18h.

3.2.2 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas dos concursos pretendidos. A inscrição a ser feita em cada um dos Concursos implicará na necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para cada Concurso, incluídos, para cada qual, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição e a respectiva entrega da documentação prevista (item 3.6), no período, horário e local determinados, pessoalmente (item 3.4.1, letras "a" e "b") ou mediante via postal (item 3.4.2).

3.3 Período e horário de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 15/09/2016 a 14/10/2016 - sendo que, para as inscrições feitas pessoalmente (item 3.4.1, letras "a" e "b"), serão observados os horários de 9h às 12h e de 13h às 17h, horário de Brasília.

3.4 Local de entrega dos documentos para as Inscrições: O FRI e respectivos documentos deverão ser entregues:

3.4.1 Pessoalmente, nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, às quais cada departamento está vinculado no período e horário previstos (item 3.3), conforme endereços abaixo relacionados:

a) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora: Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG - CEP 36.036-900, Juiz de Fora - MG. (Para os concursos de nºs 60 a 67 e 77 a 87)

b) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Faculdade de Medicina - Unidade Dom Bosco: Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP 36.038-330, Juiz de Fora - MG. (Para os concursos de nºs 68 a 76)

3.4.2 Enviados via postal para o endereço: Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora: Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG - CEP 36.036-900, Juiz de Fora - MG. (Para todos os concursos de nºs 60 a 87). Deverá constar do respectivo envelope, como "destinatário", a Unidade Acadêmica, o Departamento ao qual o concurso está vinculado, o número do Edital, o número do Concurso.

3.5 - Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.5.2 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida no próprio FRI, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição.

3.5.3 A declaração falsa, relativa aos requisitos referidos nas letras "a" e "b" do item anterior, sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo, inclusive, motivo de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.5.4 O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem "3.3" resultará no indeferimento da inscrição.

3.5.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6 Documentos para inscrição, a serem entregues diretamente nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, ou mediante via postal:



a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato;

b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser "Comprovante de Agendamento";

c) cópia simples do diploma de graduação;

d) cópia simples do diploma ou certificado de pós-graduação. Poderá ser aceito outro documento que comprove que o candidato obterá o respectivo título em até 60 (sessenta) dias posterior à data de Instalação da Banca Examinadora do Concurso para qual se inscreverá.

e) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, salvo quanto a homens maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, dos quais não será exigida quitação de obrigação militar (Lei nº 4.375/1964, art. 74);

f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);

g) cópia simples de documento de identidade;

h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) a ser oferecido por ocasião da realização das provas; e

j) documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração: ver Anexo III).

3.6.1 A documentação que não for entregue pelo candidato ou por seu procurador no ato da inscrição, quando esta for feita pessoalmente, poderá ser entregue, em complementação, nas secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, até às 17h do último dia de inscrição.

3.7 Atendimento especial: o candidato que necessitar de atendimento especial (item 3.6, letra "i") deverá, no ato da inscrição, requerê-lo, por escrito, ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas - observando-se o seguinte:

a) a UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrevogável; e

b) em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, e não será acrescido tempo para a realização das provas.

3.8 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.8.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, não apresentar a titulação mínima exigida ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

3.8.2 A Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições" (incluindo os Requerimentos de Isenção do pagamento de Taxa de Inscrição), da competência do Chefe do Departamento respectivo, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 4º) no dia 20/10/2016.

3.9 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: da Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições, caberá Recurso a ser interposto pelo interessado (observado o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 4º, § 5º):

a) pessoalmente ou por procurador, nos dias 21 e 24/10/2016, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h; e

b) mediante Correio Eletrônico pelos endereços informados no Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 21 e 24/10/2016, até as 17h deste último dia, deverá conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ela anexo, o texto da Petição de Recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

3.9.1 A Decisão Final de Deferimento/Indeferimento de Inscrições, da competência do respectivo Departamento, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 5º, inciso III) no dia 03/11/2016.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ.

4.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

4.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de cada Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

4.3.2 Considera-se provimento, para os fins desse Edital, o ato complexo que envolve os atos de nomeação e de posse.

4.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito, devendo ainda (sob pena de não concorrer às vagas de que

trata o item 4.3) apresentar o requerimento de juntada de via original do Laudo Médico, emitido até 03 (três) meses antes da inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

4.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.6 As vagas referidas no item "4.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no Concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 As vagas referidas no subitem "5.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A Banca Examinadora de cada Concurso será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br em 15/09/2016.

6.2 O candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido poderá formalizar Arguição de Parcialidade (Impedimento e/ou Suspeição) de Membro (titular ou suplente) da Banca Examinadora - observadas as normas e o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 2º, §§ 3º e 4º, e art. 5º - nos dias 04 e 07/11/2016.

6.2.1 Pessoalmente ou por procurador, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h.

6.2.2 Mediante Correio Eletrônico pelos endereços informados no Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 04 e 07/11/2016, até as 17h deste último dia, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

6.3 A decisão sobre o expediente impugnativo, da competência do Conselho de Unidade, será publicada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015, art. 5º, inciso II) no dia 16/11/2016.

III - FASE DE JULGAMENTO

(Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s), Provas, Critérios de Avaliação e Classificação):

7 - Da Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s) - A sessão de Instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá, nos locais, datas e horários indicados no Anexo I do presente Edital.

7.1 Serão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos para a sessão de Instalação da Banca Examinadora.

7.2 Em todos os atos da Fase de Julgamento (aplicação, avaliação e correção das Provas) serão observadas, em cada Concurso, as normas da Portaria 1329/2015, arts. 6º a 14.

8 Os programas objeto das Provas Escrita e de Didática e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados no sítio www.concurso.ufjf.br a partir do dia 15/09/2016, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o sítio www.concurso.ufjf.br para verificar eventuais retificações.

8.1 A referência a "área de conhecimento", constante do Anexo I do presente Edital, destina-se somente à delimitação do programa do Concurso para fins de se viabilizar a seleção de maneira mais criteriosa, de modo a melhor permitir a avaliação na Fase de Julgamento, mas não determina a área específica ou a disciplina de atuação do Docente no âmbito do Departamento.

9 Da(s) Prova(s) - As Provas serão em número de 3 (três) ou 4(quatro) e serão realizadas na seguinte ordem:

I inicialmente, a Prova Escrita, eliminatória, podendo haver também, e na sequência, a Prova Prática, igualmente eliminatória;

II em seguida, a Prova de Didática, eliminatória; e

II por fim, a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória.

9.1 Procedimentos da Prova Escrita eliminatória: aplicam-se à Prova Escrita as normas da Portaria 1.329/2015, art. 7º.

9.2 Procedimentos da Prova Prática eliminatória (se houver): aplicam-se à Prova Prática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 8º.

9.3 Da prova de Didática eliminatória: aplicam-se à Prova de Didática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 9º.

9.4 Da prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória: aplicam-se à Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico as normas da Portaria 1.329/2015, art. 10.

9.4.1 A avaliação dos Títulos dos candidatos será conforme os critérios de pontuação estabelecidos por Resolução do Conselho de cada Unidade Acadêmica, de acordo com o art. 11, da Portaria nº 1.329/2015, disponível em www.concurso.ufjf.br.

10 Dos critérios de classificação:

10.1 Cada Prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota de cada Prova de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, divulgando-se a(s) listagem(ns), conforme as reservas de vagas oferecidas.

a) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas de todas as Provas, com arredondamento para centésimos.

b) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de portadores de deficiência.

c) O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de negros.

10.3 Da avaliação do candidato com deficiência aprovado: O candidato com deficiência que for aprovado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observado o seguinte:

a) a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação, remetido por carta com Aviso de Recebimento; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da listagem destinada a portadores de deficiência, permanecendo na listagem geral;

b) a avaliação de que trata o presente subitem, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 1999;

c) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

d) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;

e) será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, devendo o mesmo permanecer, apenas, na listagem geral de classificação por cargo.

10.4 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

I - de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27, Parágrafo Único);

II - que tiver obtido a maior nota, na ordem decrescente das

Provas:

a) de Títulos e de Projeto Acadêmico;

b) Escrita;

c) Prática, quando houver; e

d) de Didática;

III - que tiver maior tempo de exercício no Magistério Superior, contado em dias;

IV - que tiver maior idade.

10.5 Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em alguma Prova de caráter eliminatório - Escrita, Prática, quando houver e de Didática.

11 Resultados dos Concursos: Os resultados dos Concursos serão publicados no sítio www.concurso.ufjf.br, tão logo o término de cada concurso.

IV - FASE DE HOMOLOGAÇÃO (procedimentos de controle da regularidade dos atos):

12 - ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Controle dos atos e procedimentos: Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que porventura impliquem em efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria Entidade/UFJF, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), fato que será o termo inicial do prazo de validade do Concurso.

12.2 Procedimento de recursos dos concursos: Enquanto o ato de Homologação ou de Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos do Concurso ainda não tiver sido praticado, qualquer candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido (art. 4º, §§ 4º e 5º) poderá apresentar Representação por Ilegalidade - estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito

subjetivo seu - dirigida diretamente à PROGEPE, competente pela prática do Ato de Homologação, que somente apreciará o expediente no curso da Fase de Homologação.

12.3 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PROGEPE dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, Art. nº 10, Parágrafo Único).

12.4 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos Concursos será(ão) formalizado(s) mediante Portaria da PROGEPE, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constará também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

12.5 Procedimento de Recursos na Fase de Homologação: Dos atos de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concursos, de competência da Reitoria, observado o procedimento do Regimento Geral da UFJF, caberá Recurso de Legalidade ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto por candidato(s) habilitado a concorrer (considerado como tal aquele cujo Requerimento de Inscrição tenha sido deferido) no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no DOU do ato recorrido, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu - sendo que não caberá impugnações referentes a atos que sejam de natureza acadêmica por se tratarem de matéria discricionária.

12.5.1 No julgamento de Representação por Ilegalidade (§ 1º) ou de Recurso de Legalidade (§ 2º), a PROGEPE competente para a prática do Ato de Homologação - antes de praticar o Ato de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concurso no caso de prévia Representação, ou antes de praticar, no exercício do Juízo de Reconsideração, o ato de reforma ou de manutenção da decisão recorrida (de Homologação ou de Anulação, parcial ou total, do Concurso) no caso de posterior Recurso de Legalidade para o oportuno encaminhamento do expediente recursal ao CONSU - tomará as seguintes providências:

I - Que sejam efetivadas as diligências que porventura sejam necessárias, como a eventual solicitação de manifestação e/ou Parecer(es) ao(s) órgão(s) competente(s), inclusive, se for o caso - sempre a critério da Autoridade competente titular do órgão da Reitoria -, da própria Banca Examinadora, na pessoa de seu Presidente;

II - Que seja viabilizada a todos os candidatos interessados (aqueles que possam vir a sofrer algum prejuízo com a decisão a ser tomada) a oportunidade de apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua respectiva ciência, manifestação no expediente recursal, fundamentadamente, a título de "contrarrazões".

12.6 As petições da Representação por Ilegalidade e dos Recursos de Legalidade deverão ser dirigidas à PROGEPE, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Juiz de Fora, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES (inclusive quanto ao provimento dos cargos):

13 - VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos Concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação, no DOU.

14 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

14.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

14.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências - Lei nº 8112/1990, Art. 5º:

a) possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável; e

b) Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Unidade SIASS da UFJF.

d) Para os concursos em que na Titulação Exigida solicita Registro no Conselho competente, o mesmo deverá ser entregue quando do provimento no cargo.

14.3 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152, constante de <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>

14.4 Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá UFJF, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato, em procedimento de Aproveitamento de Concursos.

14.5 Para os fins de deferimento ou indeferimento das inscrições de candidatos (Portaria 1.329/2016-PRORH, Art 4º, § 2º) as datas para o provimento dos cargos através da respectiva investidura/posse serão designadas pela PROGEPE, o que ocorrerá no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar das datas da Primeira Prova de cada um dos Concursos abertos por esse Edital.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos Concursos serão publicados no site www.concurso.ufjf.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

15.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim nas Secretarias das respectivas Unidades Acadêmicas, sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

15.3 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;

III - de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

15.4 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

EDITAL nº 23/2016 - PROGEPE

ANEXO I

CONCURSOS PÚBLICOS nºs 60 a 87 de 2016

Campus Juiz de Fora

FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3541 E-mail: secretaria.eco@ufjf.edu.br)

Concurso 60 Departamento de Métodos Aplicados e Práticas Laboratoriais

Proc. nº 23071.014356/2016-68 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Produção Multimídia.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 08h, na sala de Diagramação - Faculdade de Comunicação - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Sub-área Comunicação ou Sub-áreas Letras e Artes.

Pós-Graduação: Doutorado na Sub-área Comunicação ou Sub-áreas Letras e Artes.

FACULDADE DE ECONOMIA - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3541 E-mail: secretaria.eco@ufjf.edu.br)

Concurso 61 Departamento de Economia

Proc. nº 23071.014652/2016-69 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral,

com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Macroeconomia.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 07/02/2017, às 08h, na Faculdade de Economia - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Qualquer área.

Pós-Graduação: Doutorado em Economia, ou Matemática, ou Matemática Aplicada, ou em Probabilidade e Estatística.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3650 / 3653 E-mail: secretaria.faced@ufjf.edu.br)

Concurso 62 Departamento de Educação

Proc. nº 23071.014898/2016-31 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral,

com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Sociologia da Educação, História da Educação e Diversidade Étnico-racial.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 08:30h, na Faculdade de Educação (sala 11) - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou demais Licenciaturas da área de Ciências Humanas e Sociais.

Pós-Graduação: Doutorado em Educação.

Concurso 63 Departamento de Educação - Campus Juiz de

Fora

Proc. nº 23071.015714/2016-50 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral,

com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Política Educacional.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 8:30h, na Faculdade de Educação (sala 16) - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Licenciatura em qualquer área.

Pós-Graduação: Doutorado em Educação.

FACULDADE DE ENGENHARIA - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102 - 3401/3402 E-mail: direcao.engenharia@ufjf.edu.br)

Concurso 64 Departamento de Construção Civil

Proc. nº 23071.015235/2016-33 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Desenho Técnico Básico, Gerenciamento de Obras e Tecnologia II - Técnicas Construtivas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 09h, na Secretaria da Faculdade de Engenharia - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Engenharia civil.

Pós-Graduação: Mestrado nas subáreas de avaliação da CAPES: Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia Civil, ou Engenharia de Produção.

Concurso 65 Departamento de Energia Elétrica

Proc. nº 23071.015568/2016-62 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Automação Industrial: Controladores Lógicos Programáveis, Sensores e Atuadores Industriais, Linguagens de Programação de Controladores Lógicos Programáveis, Sistemas Flexíveis de Manufatura, Análise e Modelamento de Redes de Petri; Modelagem Matemática de Sistemas Dinâmicos e Projeto de Controladores: Controladores PID, Controladores com dois graus de liberdade; Projeto no Domínio da Frequência; Projeto pelo Método do Lugar das raízes, Projeto no Espaço de estados. OBS: O candidato deverá atuar no conjunto de Disciplinas de Circuitos Elétricos, Eletromagnetismo, Controle e Automação Industrial, Resistência dos Materiais e Desenho Auxiliado por Computador nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 10h, na Faculdade de Engenharia - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Eletromecânica, ou Engenharia Mecatrônica, ou Engenharia de Automação ou Engenharia de Sistemas.

Pós-Graduação: Doutorado nas subáreas de avaliação da CAPES: Engenharia Elétrica ou Ciência da Computação.

Concurso 66 Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica

Proc. nº 23071.015200/2016-02 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 20 horas

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia e Sociedade.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 09h, na Faculdade de Engenharia - Sala 4268 - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Engenharia

Pós-Graduação: Mestrado em qualquer área.

FACULDADE DE LETRAS - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3150 E-mail: secretaria.lettras@ufjf.edu.br)

Concurso 67 Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

Proc. nº 23071.014840/2016-97 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de disciplinas de Língua e Literaturas de Língua Francesa e disciplinas de tradução.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 08h, na Sala de Defesas da Faculdade de Letras - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Letras.

Pós-Graduação: Doutorado em Letras, ou em Estudos Literários, ou Linguística, ou Linguística Aplicada ou Tradução.

FACULDADE DE MEDICINA - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102- 3841/3845 E-mail: secretaria.medicina@ufjf.edu.br)

Concurso 68 Departamento de Clínica Médica

Proc. nº 23071.014635/2016-21 Vaga(s): 01 (uma) Classe A: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Semiologia I e II, Semiologia Aplicada à Fisioterapia, Laboratório de Habilidades Clínicas I, II e III.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 23/11/2016 às 08h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Medicina .

Pós-Graduação: Mestrado na área de Saúde e Residência ou

Título em Clínica Médica registrado no respectivo Conselho de classe.



Registro no Conselho Regional de Medicina.
Concurso 69 Departamento de Clínica Médica
Proc. nº 23071.014636/2016-76 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psiquiatria e Psigogeriatría.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 28/11/2016 às 08h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde, com Residência médica em Psiquiatria ou Especialização em Psiquiatria.
Registro no Conselho Regional de Medicina.
Concurso 70 Departamento de Clínica Médica
Proc. nº 23071.014637/2016-11 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Programa da Disciplina clínica Médica Cirúrgica IV. Doenças Infeciosas e Parasitárias: AIDS, Doenças Endêmicas e Parasitárias no Brasil, Doenças emergentes, Infecções bacterianas mais comuns, Sepses, Grandes Síndromes Infeciosas, Uso clínico de Antimicrobianos, antivirais e Parasitárias, Abordagem ao paciente com infecção. Atendimento ambulatorial e hospitalar ao paciente com infecção.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016 às 10h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde, na área de avaliação CAPES: Medicina II.

Registro no Conselho Regional de Medicina.
Concurso 71 Departamento de Clínica Médica
Proc. nº 23071.014638/2016-65 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cardiologia (Disciplina de Clínica Médica Cirúrgica II)
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/12/2016 às 09h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde, na área de avaliação CAPES: Medicina I, com Residência médica em Cardiologia ou com Especialização em Cardiologia

Registro no Conselho Regional de Medicina.
Concurso 72 Departamento de Internato
Proc. nº 23071.014821/2016-61 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conteúdo programático da disciplina do estágio da UFJF INT 001 Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar e conteúdo programático de medicina da família e comunidade conforme a Sociedade Brasileira de Medicina da família e Comunidade.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 23/11/2016 às 13h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina
Registro no Conselho Regional de Medicina.
Concurso 73 Departamento de Internato
Proc. nº 23071.014823/2016-61 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conteúdo programático da disciplina do estágio da UFJF INT 001 Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial Multidisciplinar e conteúdo programático de medicina da família e comunidade conforme a Sociedade Brasileira de Medicina da família e Comunidade.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016 às 13h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina
Registro no Conselho Regional de Medicina.
Concurso 74 Departamento de Medicina Veterinária
Proc. nº 23071.014722/2016-89 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica de pequenos animais, diagnóstico por imagem em veterinária e semiologia veterinária.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016 às 13h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina Veterinária.
Pós-Graduação: Doutorado em Medicina Veterinária.
Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Concurso 75 Departamento de Medicina Veterinária
Proc. nº 23071.014723/2016-23 Vaga(s): 01(uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Inspeção e Tecnologia de Leite e Derivados.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 06/02/2017 às 13h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina Veterinária.
Pós-Graduação: Doutorado em Medicina Veterinária ou de Alimentos.

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Concurso 76 Departamento de Medicina Veterinária
Proc. nº 23071.014724/2016-78 Vaga(s): 01(uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Inspeção e tecnologia de Carne e Derivados.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 06/02/2017 às 13h, na Faculdade de Medicina - Bairro Dom Bosco - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina Veterinária.
Pós-Graduação: Doutorado em Medicina Veterinária ou de Alimentos

Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3561 E-mail: direcao.ssocial@ufjf.edu.br)

Concurso 77 Departamento de Política de Ação do Serviço

Proc. nº 23071.014519/2016-11 Vaga(s): 01(uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Raça/Etnia e Geração.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 09h, na Faculdade de Serviço Social - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Serviço Social.
Pós-Graduação: Doutorado em Serviço Social, ou Direito, ou Administração, ou Economia, ou Filosofia, ou Sociologia, ou Antropologia, ou História, ou Psicologia, ou Educação, ou Ciência Política, ou Ciência da Religião, ou Saúde Coletiva, ou Interdisciplinar - Sociais e Humanidades.

Registro no Conselho Regional de Serviço Social.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3201/3216 E-mail: direcao.icb@ufjf.edu.br)

Concurso 78 Departamento de Botânica
Proc. nº 23071.014627/2016-85 Vaga(s): 01(uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Botânica - Taxonomia de Fanerógamos.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 09h, no Departamento de Botânica - Instituto de Ciências Biológicas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Ciências Biológicas, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrônoma.

Pós-Graduação: Doutorado em Biodiversidade/Botânica.
Concurso 79 Departamento de Morfologia
Proc. nº 23071.014351/2016-35 Vaga(s): 01(uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Histologia e Embriologia Humana.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/12/2016, às 08h, no Departamento de Morfologia/Histologia - Instituto de Ciências Biológicas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Ciências Biológicas, ou Ciências da Saúde (Medicina Humana, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Farmacologia, Enfermagem, Biomedicina), ou Ciências Agrárias (Medicina veterinária).

Pós-Graduação: Doutorado nas áreas de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.

Concurso 80 Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia

Proc. nº 23071.014594/2016-73 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Microbiologia (Área de conhecimento Virologia).

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016 às 09h, sala 2407 - Sala de Professores de Microbiologia - Instituto de Ciências Biológicas - Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Biomedicina, ou Ciências Biológicas, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Microbiologia, ou Nutrição, ou Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em uma das seguintes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências Biológicas III, ou Medicina II, ou Ciências Agrárias I ou Ciências de Alimentos.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICE - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3301/3302 E-mail: secretaria.ice@ice.ufjf.br)

Concurso 81 Departamento de Ciência da Computação - Campus Juiz de Fora

Proc. nº 23071.014844/2016-75 Vaga(s): 02 (duas) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Algoritmo e Estrutura de Dados, Geradores e Reconhecedores de Linguagens Formais, Máquinas de Turing e Reconhecimento de Linguagens. Linguagens Recursivamente Enumeráveis. A Tese de Church-Turing. Decidibilidade e Redutibilidade. Problemas Insolucionáveis. Fases de Análises de Compilação.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 28/11/2016, às 09h, na Secretaria do Departamento de Ciência da Computação - Instituto de Ciências Exatas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Qualquer graduação.

Pós-Graduação: Doutorado em uma das seguintes áreas da CAPES: Ciência da Computação, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Bioquímica, ou Matemática ou Interdisciplinar.

Concurso 82: Departamento de Ciência da Computação
Proc. nº 23071.014845/2016-10 Vaga(s): 01 (uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Rede de Computadores.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 09h, na Secretaria do Departamento de Ciência da Computação - Instituto de Ciências Exatas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Ciências da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia Computacional, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Aeroespacial, ou Telecomunicações, ou Informática.

Pós-Graduação: Doutorado em Programas classificados dentre as seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciência da Computação, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Aeroespacial.

Concurso 83 Departamento de Química - Campus Juiz de Fora

Proc. nº 23071.014649/2016-45 Vaga(s): 01(uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Físico-Química.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 09h, no Departamento de Química - Instituto de Ciências Exatas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Licenciatura em Química, ou Bacharelado em Química, ou Farmácia ou Engenharia Química.

Pós-Graduação: Doutorado em Química.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH - Campus Juiz de Fora

(Secretaria: Telefone: (32) 2102-3101/3102 E-mail: secretaria.ich@ufjf.edu.br)

Concurso 84 Departamento de Ciências Sociais

Proc. nº 23071.014688/2016-42 Vaga(s): 01(uma) Classe A:
Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência Política.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 09h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Qualquer área.
Pós-Graduação: Doutorado em Ciência Política ou em Ciências Sociais.

Concurso 85 Departamento de Geociências
Proc. nº 23071.014673/2016-84 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Geologia e Pedologia.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 09h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Geologia ou Geografia.
Pós-Graduação: Doutorado na área de Avaliação CAPES: Geociências

Concurso 86 Departamento de História
Proc. nº 23071.014720/2016-90 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: História Moderna com ênfase em Brasil Colonial.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 28/11/2016, às 08h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: História.
Pós-Graduação: Doutorado em História (Poderá ser Doutorado em outro ramo das Ciências Humanas desde que o candidato possua Mestrado em História).

Concurso 87 Departamento de Turismo
Proc. nº 23071.014668/2016-71 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 20 horas.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão de Empreendimentos Turísticos.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 23/11/2016, às 08h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Turismo, ou Administração, ou Economia, ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Transportes.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
EDITAL nº 23/2016 - PROGEPE

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS					
Concurso Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Portadores de Deficiência	Candidatos Negros	Ne-	Total
60	01	**	**		01
61	01	**	**		01
62	01	**	**		01
63	01	**	**		01
64	01	**	**		01
65	01	**	**		01
66	01	**	**		01
67	01	**	**		01
68	01	**	**		01
69	01	**	**		01
70	01	**	**		01
71	01	**	**		01
72	01	**	**		01
73	01	**	**		01
74	01	**	**		01
75	01	**	**		01
76	01	**	**		01
77	01	**	**		01
78	01	**	**		01
79	01	**	**		01
80	01	**	**		01
81	02	**	**		02
82	01	**	**		01
83	01	**	**		01
84	01	**	**		01
85	01	**	**		01
86	01	**	**		01
87	01	**	**		01

**Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

EDITAL nº 23/2016 - PROGEPE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de _____ de _____ vagas no cargo de _____ de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 24, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 88 A 102 DE 2016

Campus Governador Valadares

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 88 a 102 de 2016, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Campus Governador Valadares.

I - FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 - ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS

(acessíveis em www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao):

1.1 Atos autorizativos

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Decreto nº 8.259, de 29/05/2014.

1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, art. 207;

b) Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

d) Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;

e) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (www.ufjf.edu.br);

f) Portaria nº 1.329, de 11/12/2015-PRORH;

g) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a serem disponibilizadas no sítio www.ufjf.edu.br ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 Finalidade dos Concursos: os concursos destinam-se ao provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, para o Campus Governador Valadares.

2.2 Denominação do cargo: Professor da Carreira do Magistério Superior.

2.3 Classe de ingresso: Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor)

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012), ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.5 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.7 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.8 Remuneração: a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).

Tabela I - Carreira de Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)	Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.129,80	Doutorado	1017,89
				Mestrado	506,41
				Especialização	163,61

Tabela II - Carreira de Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação					
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)	Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	4.234,77	Doutorado	4.879,90
				Mestrado	2.038,24
				Especialização	650,76

2.9 Quantitativos de vagas a serem providas (em cada Concurso): os constantes do Anexo II.

2.10 Lotação: As vagas constantes deste Edital destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do sítio www.concurso.ufjf.br e os candidatos, de acordo com o(s) Concurso(s) pretendido(s), deverão entregar os documentos previstos no item 3.6 nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo 1), pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação e anexação de simples Procuração com poderes especiais para a prática dos atos referentes à inscrição, ou mediante via postal, conforme endereço previsto no item 3.4.1

3.2 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato ou o seu procurador deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e:

a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados, imprimir e assinar o FRI;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição; ou então, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio FRI (conforme o item 3.5.2), hipótese em que a GRU não será gerada; e

c) entregar o FRI e uma via da GRU, com os demais documentos previstos (item 3.6), diretamente nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo I) ou fazer a sua postagem para os endereços previstos no item 3.4.1.

3.2.1 Os Requerimentos de Inscrição serão considerados efetivados somente:

a) com a entrega pessoal dos documentos nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (item 3.4.1) até o último dia do período de inscrições, às 17h (item 3.3); ou

b) no caso de inscrição mediante via postal (item 3.4.1 e 3.4.2), com o efetivo recebimento dos documentos nas respectivas secretarias, igualmente até o último dia do período de inscrições (item 3.3) até as 18h.

3.2.2 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas dos concursos pretendidos. A inscrição a ser feita em cada um dos Concursos implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para cada Concurso, incluídos, para cada qual, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição e a respectiva entrega da documentação prevista (item 3.6), no período, horário e local determinados, pessoalmente ou mediante via postal (item 3.4.1 e 3.4.2).

3.3 Período e horário de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recesso): de 15/09/2016 a 14/09/2016 - sendo que, para as inscrições feitas pessoalmente (3.4.1), serão observados os horários de 9h às 12h e de 13h às 17h, horário de Brasília.

3.4 Local de entrega dos documentos para as Inscrições: O FRI e respectivos documentos deverão ser entregues:

3.4.1 Pessoalmente, nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo 1) no período e horário previstos (item 3.3), ou enviados via postal, conforme endereços abaixo relacionados:

a) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, 3º andar - Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-177 (Prédio da Faculdade Pitágoras). (Para o Concurso nº 88)

b) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: UNIVALE - Secretaria - Rua Israel Pinheiro 2000, Bloco D9, Bairro Universitário, CEP 35020-220 - Governador Valadares - MG. (Para os Concursos nº 89 a 102)

3.4.2 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope, como "destinatário" o Departamento ao qual o concurso está vinculado, o número do Edital, o número do Concurso e o endereço, para o qual está sendo enviada a inscrição.

3.5 - Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.5.2 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida no próprio FRI, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição.

3.5.3 A declaração falsa, relativa aos requisitos referidos nas letras "a" e "b" do item anterior, sujeitará o(a) candidato(a) às sanções



previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo, inclusive, motivo de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.5.4 O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem "3.3" resultará no indeferimento da inscrição.

3.5.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6 Documentos para inscrição, a serem entregues diretamente nas respectivas secretarias ou mediante via postal:

a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato;

b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser "Comprovante de Agendamento";

c) cópia simples do diploma de graduação;

d) cópia simples do diploma ou certificado de pós-graduação. Poderá ser aceito outro documento que comprove que o candidato obterá o respectivo título em até 60 (sessenta) dias posterior à data de Instalação da Banca Examinadora do Concurso para qual se inscreverá.

e) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, salvo quanto a homens maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, dos quais não será exigida quitação de obrigação militar (Lei nº 4.375/1964, art. 74);

f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);

g) cópia simples de documento de identidade;

h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) a ser oferecido por ocasião da realização das provas;

e j) documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração: ver Anexo III).

3.6.1 A documentação que não for entregue pelo candidato ou por seu procurador no ato da inscrição, quando esta for feita pessoalmente, poderá ser entregue, em complementação, nas respectivas secretarias (Anexo I), até às 17h do último dia de inscrição.

3.7 Atendimento especial: o candidato que necessitar de atendimento especial (item 3.6, letra "i") deverá, no ato da inscrição, requerê-lo, por escrito, ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas - observando-se o seguinte:

a) a UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível; e b) em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, e não será acrescido tempo para a realização das provas.

3.8 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.8.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, não apresentar a titulação mínima ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

3.8.2 A Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições" (incluídos os Requerimentos de Isenção do pagamento de Taxa de Inscrição), da competência do Chefe do Departamento respectivo, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 4º) no dia 20/10/2016.

3.9 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: da Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições, caberá Recurso a ser interposto pelo interessado (observado o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 4º, § 5º):

a) pessoalmente ou por procurador, nos dias 21 e 24/10/2016, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h; e

b) mediante Correio Eletrônico pelos endereços constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 21 e 24/10/2016, até as 17h deste último dia, deverá conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ela anexo, o texto da Petição de Recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

3.9.1 A Decisão Final de Deferimento/Indeferimento de Inscrições, da competência do respectivo Departamento, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 5º, inciso III) no dia 03/11/2016.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como na Súmula 377, do STJ.

4.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

4.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de cada Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

4.3.2 Considera-se provimento, para os fins desse Edital, o ato complexo que envolve os atos de nomeação e de posse.

4.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito, devendo ainda (sob pena de não concorrer às vagas de que trata o item 4.3) apresentar o requerimento de juntada de via original do Laudo Médico, emitido até 03 (três) meses antes da inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

4.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.6 As vagas referidas no item "4.3", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no Concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 As vagas referidas no subitem "5.3", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A Banca Examinadora de cada Concurso será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br em 15/09/2016.

6.2 O candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido poderá formalizar Arguição de Parcialidade (Impedimento e/ou Suspeição) de Membro (titular ou suplente) da Banca Examinadora - observadas as normas e o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 2º, §§ 3º e 4º, e art. 5º - nos dias 04 e 07/11/2016.

6.2.1 Pessoalmente ou por procurador, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h.

6.2.2 Mediante Correio Eletrônico pelos endereços constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 04 e 07/11/2016, até as 17h deste último dia, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

6.3 A decisão sobre o expediente impugnativo, da competência do Conselho de Unidade, será publicada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015, art. 5º, inciso II) no dia 16/11/2016.

III - FASE DE JULGAMENTO

(Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s), Provas, Critérios de Avaliação e Classificação):

7 - Da Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s) - A sessão de Instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá, nos locais, datas e horários indicados no Anexo I do presente Edital.

7.1 Serão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos para a sessão de Instalação da Banca Examinadora.

7.2 Em todos os atos da Fase de Julgamento (aplicação, avaliação e correção das Provas) serão observadas, em cada Concurso, as normas da Portaria 1329/2015, arts. 6º a 14.

8 Os programas objeto das Provas Escrita e de Didática e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados no sítio www.concurso.ufjf.br a partir do dia 15/09/2016, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o sítio www.concurso.ufjf.br para verificar eventuais retificações.

1. A referência a "área de conhecimento", constante do Anexo I do presente Edital, destina-se somente à delimitação do programa do Concurso para fins de se viabilizar a seleção de maneira mais criteriosa, de modo a melhor permitir a avaliação na Fase de Julgamento, mas não determina a área específica ou a disciplina de atuação do Docente no âmbito do Departamento.

9 Da(s) Prova(s) - As Provas serão em número de 3 (três) ou 4 (quatro) e serão realizadas na seguinte ordem:

I inicialmente, a Prova Escrita, eliminatória, podendo haver também, e na sequência, a Prova Prática, igualmente eliminatória;

II em seguida, a Prova de Didática, eliminatória; e

II por fim, a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória.

9.1 Procedimentos da Prova Escrita eliminatória: aplicam-se à Prova Escrita as normas da Portaria 1.329/2015, art. 7º.

9.2 Procedimentos da Prova Prática eliminatória (se houver): aplicam-se à Prova Prática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 8º.

9.3 Da prova de Didática eliminatória: aplicam-se à Prova de Didática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 9º.

9.4 Da prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória: aplicam-se à Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico as normas da Portaria 1.329/2015, art. 10.

9.4.1 A avaliação dos Títulos dos candidatos será conforme os critérios de pontuação estabelecidos por Resolução do Conselho de cada Unidade Acadêmica a que cada concurso está vinculado, conforme Anexo IV do presente Edital. A Resolução, de acordo com o art. 11, da Portaria nº 1.329/2015, disponível em www.concurso.ufjf.br.

10 Dos critérios de classificação:

10.1 Cada Prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e a nota de cada Prova de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos.

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, divulgando-se a(s) listagem(ns), conforme as reservas de vagas oferecidas.

a) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas de todas as Provas, com arredondamento para centésimos.

b) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de portadores de deficiência.

c) O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de negros.

10.3 Da avaliação do candidato com deficiência aprovado: O candidato com deficiência que for aprovado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observado o seguinte:

a) a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação, remetido por carta com Aviso de Recebimento; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da listagem destinada a portadores de deficiência, permanecendo na listagem geral;

b) a avaliação de que trata o presente subitem, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 1999;

c) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

d) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;

e) será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, devendo o mesmo permanecer, apenas, na listagem geral de classificação por cargo.

10.4 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

I - de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27, Parágrafo Único);

II - que tiver obtido a maior nota, na ordem decrescente das Provas:

a) de Títulos e de Projeto Acadêmico;

b) Escrita;

c) Prática, quando houver; e

d) de Didática;

III - que tiver maior tempo de exercício no Magistério Superior, contado em dias;

IV - que tiver maior idade.

10.5 Serão reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em alguma Prova de caráter eliminatório - Escrita, Prática, quando houver e de Didática.

11 Resultados dos Concursos: Os resultados dos Concursos serão publicados no sítio www.concurso.ufjf.br, tão logo o término de cada concurso.

IV - FASE DE HOMOLOGAÇÃO (procedimentos de controle da regularidade dos atos):

12 - ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Controle dos atos e procedimentos: Compete à Proreitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou

total) de atos ou procedimentos que por ventura impliquem em efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria Entidade/UFJF, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), fato que será o termo inicial do prazo de validade do Concurso.

12.2 Procedimento de recursos dos concursos: Enquanto o ato de Homologação ou de Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos do Concurso ainda não tiver sido praticado, qualquer candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido (art. 4º, §§ 4º e 5º) poderá apresentar Representação por Ilegalidade - estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu - dirigida diretamente à PROGEPE, competente pela prática do Ato de Homologação, que somente apreciará o expediente no curso da Fase de Homologação.

12.3 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PROGEPE dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, Art. nº 10, Parágrafo Único).

12.4 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos Concursos será(ão) formalizado(s) mediante Portaria da PROGEPE, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

12.5 Procedimento de Recursos na Fase de Homologação: Dos atos de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concursos, de competência da Reitoria, observado o procedimento do Regimento Geral da UFJF, caberá Recurso de Legalidade ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto por candidato(s) habilitado a concorrer (considerado como tal aquele cujo Requerimento de Inscrição tenha sido deferido) no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no DOU do ato recorrido, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu - sendo que não caberá impugnações referentes a atos que sejam de natureza acadêmica por se tratarem de matéria discricionária.

12.5.1 No julgamento de Representação por Ilegalidade (§ 1º) ou de Recurso de Legalidade (§ 2º), a PROGEPE competente para a prática do Ato de Homologação - antes de praticar o Ato de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concurso no caso de prévia Representação, ou antes de praticar, no exercício do Juízo de Reconsideração, o ato de reforma ou de manutenção da decisão recorrida (de Homologação ou de Anulação, parcial ou total, do Concurso) no caso de posterior Recurso de Legalidade para o oportuno encaminhamento do expediente recursal ao CONSU - tomará as seguintes providências:

I - Que sejam efetivadas as diligências que porventura sejam necessárias, como a eventual solicitação de manifestação e/ou Parecer(es) ao(s) órgão(s) competente(s), inclusive, se for o caso - sempre a critério da Autoridade competente titular do órgão da Reitoria -, da própria Banca Examinadora, na pessoa de seu Presidente;

II - Que seja viabilizada a todos os candidatos interessados (aqueles que possam vir a sofrer algum prejuízo com a decisão a ser tomada) a oportunidade de apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua respectiva ciência, manifestação no expediente recursal, fundamentadamente, a título de "contrarrazões".

12.6 As petições da Representação por Ilegalidade e dos Recursos de Legalidade deverão ser dirigidas à PROGEPE, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Juiz de Fora, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES (inclusive quanto ao provimento dos cargos):

13 - VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos Concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação, no DOU.

14 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

14.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

14.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências - Lei nº 8112/1990, Art. 5º:

a) possuir o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável; e

b) Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Unidade SIASS da UFJF.

d) Para os concursos em que na Titulação Exigida solicite Registro no Conselho competente, o mesmo deverá ser entregue quando do provimento no cargo.

14.3 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152, constante de <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>

14.4 Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá UFJF, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato, em procedimento de Aproveitamento de Concursos.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos Concursos serão publicados no site www.concurso.ufjf.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

15.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim nas Secretarias às quais cada Departamento está vinculado (Anexo I), sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

15.3 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;

III - de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

15.4 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

EDITAL nº 24/2016- PROGEPE

ANEXO I

CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 88 a 102 de 2016
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS -
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6502) E-mail: secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br

DEPARTAMENTO DE DIREITO - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Concurso 88 Departamento de Direito
Proc. nº 23071.014645/2016-67 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Assistente A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Empresarial, Direito Processual e Prática.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 7h30, no Prédio da Faculdade Pitágoras, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Direito.

Pós-Graduação: Mestrado em Direito.
Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, sala 300 - Campus Governador Valadares.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6537) E-mail: secretaria.basicaosade.gv@ufjf.edu.br

Concurso 89 Departamento de Ciências Básicas da Vida
Proc. nº 23071.014031/2016-85 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Histologia e Embriologia dos órgãos e sistemas.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 08h, na UNIVALE, Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D9, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado na Sub-área de avaliação CAPES: Morfologia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

Concurso 90 Departamento de Ciências Básicas da Vida
Proc. nº 23071.004519/2016-02 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Anatomia Humana.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 09h, na UNIVALE, Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D9, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Áreas das Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6534) E-mail: secretaria.educacaofisica.gv@ufjf.edu.br

Concurso 91 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.014154/2016-16 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia do Esporte, Esportes Coletivos, Orientação de Trabalho de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 08h, na UNIVALE. Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D9, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

Concurso 92 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.014153/2016-71 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física Adaptada, Esportes Paralímpicos, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Pesquisa.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 22/11/2016, às 08h, na UNIVALE, Secretaria de Saúde - Campus de Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D9, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física ou Graduação em Esportes.

Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6535) E-mail: secretaria.farmacia.gv@ufjf.edu.br

Concurso 93 Departamento de Farmácia
Proc. nº 23071.014289/2016-81 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmácia Clínica.

b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 09h, na UNIVALE, Secretaria do Departamento de Farmácia. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D9, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Farmácia.

Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde.
Registro no Conselho Regional de Farmácia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6538) E-mail: secretaria.medicina.gv@ufjf.edu.br

Concurso 94 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.014689/2016-97 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 21/11/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D4, sala 02, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia.

Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

Concurso 95 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.014690/2016-11 Vaga(s): 01(uma) Classe A:

Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Semiologia Médica e Medicina de Família e Comunidade.



b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 21/11/2016, às 08h, na UNIVALE, Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D4, sala 03, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica.

e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

Concurso 96 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.014692/2016-19 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas.
a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Psiquiatria e Semiologia Médica.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 21/11/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D4, sala 04, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Psiquiatria.

Registro no Conselho Regional de Medicina.
e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

Concurso 97 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.014694/2016-08 Vaga(s): 04 (quatro) Classe A: Professor Auxiliar

Regime de Trabalho: 20 horas.
a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Semiologia Médica.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 21/11/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 313, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Clínica Médica.

Registro no Conselho Regional de Farmácia.
e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6539) E-mail: secretaria.odontologia.gv@ufjf.edu.br

Concurso 98 Departamento de Odontologia
Proc. nº 23071.014710/2016-54 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Prótese Dentária abrangendo atividades clínicas e teóricas e Oclusão abrangendo atividades clínicas e teóricas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 13/12/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D4, sala1, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia com Especialização em Prótese Dental.

e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde Campus Governador Valadares.

Concurso 99 Departamento de Odontologia
Proc. nº 23071.014711/2016-07 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Radiologia Odontológica abrangendo atividades clínicas e teóricas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 22/11/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D4, sala1, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia com Especialização em Radiologia ou Radiologia Odontológica, ou Radiologia Odontológica e Imaginologia, ou Imaginologia Dento-Maxilo-Facial.

e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde Campus Governador Valadares.

Concurso 100 Departamento de Odontologia
Proc. nº 23071.014712/2016-43 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Periodontia.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 06/12/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D4, sala1, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia com Especialização em Periodontia.

e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde Campus Governador Valadares.

Concurso 101 Departamento de Odontologia
Proc. nº 23071.014713/2016-98 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ortodontia abrangendo atividades clínicas, laboratoriais e teóricas. Oclusão abrangendo atividades clínicas, laboratoriais e teóricas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 29/11/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco D4, sala1, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia com Especialização em Ortodontia.

e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde Campus Governador Valadares.

Concurso 102 Departamento de Odontologia
Proc. nº 23071.014714/2016-32 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Odontopediatria abrangendo atividades clínicas e teóricas e estágio em atenção primária abrangendo atividades clínicas e teóricas de promoção e prevenção em saúde.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 22/11/2016, às 08h, na UNIVALE. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, Bairro Universitário. Governador Valadares - MG.

d) **TITULAÇÃO EXIGIDA:**
Graduação: Odontologia.
Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia com Especialização em Odontopediatria.

e) **LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** UNIVALE - Secretaria de Saúde - Campus Governador Valadares.

EDITAL nº 24/2016 - PROGEPE

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS					
Concurso Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Portadores de Deficiência	Candidatos Negros	Total	
88	01	**	**	01	
89	01	**	**	01	
90	01	**	**	01	
91	01	**	**	01	
92	01	**	**	01	
93	01	**	**	01	
94	01	**	**	01	
95	01	**	**	01	
96	01	**	**	01	
97	03	**	01	04	
98	01	**	**	01	
99	01	**	**	01	
100	01	**	**	01	
101	01	**	**	01	
102	01	**	**	01	

** Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.
EDITAL nº 24/2016 - PROGEPE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de _____ cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.
Cidade/UF, ____ de _____ de 20___.
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 25, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 103 E 104 DE 2016**

Colégio de Aplicação João XXIII

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 103 e 104 de 2016, destinados ao provimento de cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Carreira EBTT) para o Colégio de Aplicação João XXIII.

I - FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 - ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS

(acessíveis em www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao):

1.1 Atos autorizativos

1.1.1 Decreto 8.260, de 29/05/2014.

1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, art. 207;

b) Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

d) Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;

e) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (www.ufjf.edu.br);

f) Portaria nº 1.329, de 11/12/2015-PRORH;

g) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a serem disponibilizadas no sítio www.ufjf.edu.br ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 Finalidade dos Concursos: os Concursos destinam-se ao provimento de cargos da Carreira EBTT para o Colégio de Aplicação João XXIII.

2.2 Denominação do cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2.3 Classe de ingresso: Classe D I - Nível 1.

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772, de 28/12/2012).

2.5 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.7 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.8 Remuneração: a remuneração inicial dos cargos da Carreira EBTT dar-se-á pelo vencimento básico da classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação (RT), a ser requerida pelo servidor após o ato de posse, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

Tabela 1 - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

VENCIMENTO BÁSICO	
Classe D I Nível 1 - Regime de Trabalho - DE	
Valor do Vencimento Básico (R\$)	IR\$4.234,77

Tabela 2 - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
Classe D I Nível 1 - Regime de Trabalho - DE	
Doutorado	R\$4.879,90
Mestrado	R\$2.038,24
Especialização	R\$650,76

2.9 Quantitativos de vagas a serem providas (em cada Concurso): os constantes do Anexo II.

2.10 Lotação: No Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF, na cidade de Juiz de Fora, MG.

II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do sítio www.concurso.ufjf.br e os candidatos, de acordo com o(s) Concurso(s) pretendido(s), deverão entregar os documentos previstos (item 3.7) na Secretaria do C.A. João XXIII (item 3.4), pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação e anexação de simples Procuração com poderes especiais para a prática dos atos referentes à inscrição, ou mediante via postal (item 3.5) para o mesmo endereço.

3.2 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato ou o seu procurador deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e:

a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados, imprimir e assinar o FRI;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição; ou então, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio FRI (conforme o item 3.6.2), hipótese em que a GRU não será gerada; e

c) entregar o FRI e uma via da GRU, com os demais documentos previstos (item 3.7), diretamente na Secretaria do C.A. João XXIII ou fazer a sua postagem para o mesmo endereço (item 3.5).

3.2.1 Os Requerimentos de Inscrição serão considerados efetivados somente:

a) com a entrega pessoal dos documentos na Secretaria do C.A. João XXIII (itens 3.4 e 3.5, letra "a") até o último dia do período de inscrições, às 17h (item 3.3); ou

b) no caso de inscrição mediante via postal (item 3.5, letra "b"), com o efetivo recebimento dos documentos, na mesma Secretaria, igualmente até o último dia do período de inscrições (item 3.3) até às 18h.

3.2.2 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I do presente Edital - porém, a inscrição a ser feita em cada um dos Concursos implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para cada Concurso, incluídos, para cada qual, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição (item 3.6) e a respectiva entrega, no período, horário e local determinados, pessoalmente (item 3.5, letra "a") ou mediante via postal (item 3.5, letra "b"), da documentação prevista (item 3.7).

3.3 Período e horário de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 15/09/2016 a 14/10/2016 - sendo que, para as inscrições feitas pessoalmente (item 3.5, letra "a"), serão observados os horários de 9h às 12h e de 13h às 17h, horário de Brasília.

3.4 Local de inscrição: Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII, Rua Visconde de Mauá, nº 300, Bairro Santa Helena, CEP 36015-260, Juiz de Fora - MG.

3.5 Entrega dos documentos para as Inscrições: O FRI e respectivos documentos deverão ser entregues:

a) pessoalmente, na Secretaria do C.A. João XXIII no período e horário previstos (itens 3.2, letra "c", 3.3 e 3.4) ou

b) enviados via postal (item 3.2, letra "c") - constando do respectivo envelope, como "destinatário", o Colégio de Aplicação João XXIII, seguido da expressão "Edital nº 25/2016-PROGEPE", do "número" do Concurso e da "denominação" do respectivo Departamento;

3.6 - Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.6.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.6.2 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida no próprio FRI, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e

b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição.

3.6.3 A declaração falsa, relativa aos requisitos referidos nas letras "a" e "b" do item 3.6.2, sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, sendo, inclusive, motivo de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.6.4 O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem "3.3" resultará no indeferimento da inscrição.

3.6.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.7 Documentos para inscrição, a serem entregues diretamente na Secretaria do C. A. João XXIII ou mediante via postal:

a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato;

b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser "Comprovante de Agendamento";

c) cópia simples do diploma de graduação;

d) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, salvo quanto a homens maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, dos quais não será exigida quitação de obrigação militar (Lei nº 4.375/1964, art. 74);

e) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);

f) cópia simples de documento de identidade;

g) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

h) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) a ser oferecido por ocasião da realização das provas; e

i) documento de autodeclaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração: ver Anexo III).

3.7.1 A documentação que não for entregue pelo candidato ou por seu procurador no ato da inscrição, quando esta for feita pessoalmente, poderá ser entregue, em complementação, na Secretaria do C.A. João XXIII, até às 17h do último dia de inscrição.

3.8 Atendimento especial: o candidato que necessitar de atendimento especial (item 3.7, letra "h") deverá, no ato da inscrição, requerê-lo, por escrito, ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas - observando-se o seguinte:

a) a UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irreversível; e

b) em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, e não será acrescido tempo para a realização das provas.

3.9 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.9.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, não apresentar os títulos devidamente comprovados ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

3.9.2 A Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições" (incluídos os Requerimentos de Isenção do pagamento de Taxa de Inscrição), da competência do Chefe do Departamento respectivo, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 4º) no dia 20/10/2016.

3.10 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: da Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições, caberá Recurso a ser interposto pelo interessado (observado o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 4º, § 5º):

a) pessoalmente ou por procurador, nos dias 21 ou 24/10/2016, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h; e

b) mediante Correio Eletrônico pelo endereço joaoxxiii@ufjf.edu.br, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 21 ou 24/10/2016, até as 17h deste último dia, deverá conter, no seu próprio corpo ou em anexo, o texto da Petição de Recurso.

3.10.1 A Decisão Final de Deferimento/Indeferimento de Inscrições, da competência do respectivo Departamento, será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 5º, inciso III) no dia 03/11/2016.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377, do STJ.

4.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

4.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de cada Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

4.3.2 Considera-se provimento, para os fins desse Edital, o ato complexo que envolve os atos de nomeação e de posse.

4.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito, devendo ainda (sob pena de não concorrer às vagas de que trata o item 4.3) apresentar o requerimento de juntada de via original do Laudo Médico, emitido até 03 (três) meses antes da inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

4.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.6 As vagas referidas no item "4.3", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no Concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 As vagas referidas no subitem "5.3", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A Banca Examinadora de cada Concurso será divulgada no sítio www.concurso.ufjf.br em 15/09/2016.

6.2 O candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido poderá formalizar Arguição de Parcialidade (Impedimento e/ou Suspeição) de Membro (titular ou suplente) da Banca Examinadora - observadas as normas e o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 2º, §§ 3º e 4º, e art. 5º - nos dias 04 e 07/11/2016, da seguinte forma:

6.2.1 Pessoalmente ou por procurador, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h.

6.2.2 Mediante Correio Eletrônico pelo endereço joaoxxiii@ufjf.edu.br, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente, deverá ser até as 17h do último dia.

6.3 A decisão sobre o expediente impugnativo, da competência do Conselho de Unidade, será publicada no sítio www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015, art. 5º, inciso II) no dia 16/11/2016.

III - FASE DE JULGAMENTO

(Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s), Provas, Critérios de Avaliação e Classificação):

7 - Da Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s) - A sessão de instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá, no Colégio de Aplicação João XXIII, localizado na Rua Visconde de Mauá,

7.1 - Quando o número de candidatos habilitados a concorrer (isto é, com inscrição deferida) for superior a 60 (sessenta), acontecerá Prova Escrita, denominada Parte Objetiva, sendo que aqueles que obtiverem nota inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, serão considerados reprovados, para os quais não haverá sessão de instalação da Banca Examinadora.

7.2 - Em todos os atos da Fase de Julgamento (aplicação, avaliação e correção das Provas) serão observadas, em cada Concurso, as normas da Portaria 1.329/2015, arts. 6º a 14.

8 Os programas objeto das Provas Escrita e de Didática e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados no sítio www.concurso.ufjf.br a partir do dia 15/09/2016, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o sítio www.concurso.ufjf.br para verificar eventuais retificações.

9 Da(s) Prova(s) - As Provas serão em número de 3 (três) e serão realizadas na seguinte ordem:

I inicialmente, a Prova Escrita, eliminatória;

II em seguida, a Prova de Didática, eliminatória; e

II por fim, a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória.

9.1 Da Prova Escrita, de caráter eliminatório, com valor de 10 (dez) pontos - regras gerais:

9.1.1 A Prova Escrita poderá ocorrer em duas partes, ambas eliminatórias, cujas notas serão somadas quando o número de candidatos habilitados a concorrer (isto é, com inscrição deferida) for superior a 60 (sessenta) e realizar-se-á da seguinte forma:

a) a primeira parte da Prova Escrita, denominada Parte Objetiva, terá a forma de questões objetivas (de múltipla escolha), no valor de 3 (três) pontos;

b) a segunda parte da Prova Escrita, denominada Parte Dissertativa, consistirá em dissertação realizada nos termos do § 1º ao 3º, do art. 7º, da Lei 1329/2015, no valor de 7 (sete) pontos, e somente será realizada pelos candidatos aprovados na Parte Objetiva.

9.1.2 Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos da Parte Objetiva.

9.1.3 Quando o número de candidatos for inferior a 60 (sessenta), a Parte Dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos.

9.2 Procedimentos da Parte Objetiva da Prova Escrita:

9.2.1 Será realizada no Colégio de Aplicação João XXIII, no dia 04/12/2016 e terá início às 8 (oito) horas.

9.2.2 Cabe ao candidato consultar no sítio www.concurso.ufjf.br, a partir de 23/11/2016, se na Prova Escrita haverá uma Parte Objetiva e uma Parte Dissertativa.

9.2.3 Não haverá período de consulta, e as questões objetivas (de múltipla escolha) terão cada uma 5 (cinco) opções de resposta (de "a" até "e"), sendo uma única opção correta.

9.2.4 A Parte Objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o período de preenchimento da folha de respostas.

9.2.5 O Gabarito da Parte Objetiva será divulgado em 05/12/2016 no sítio www.concurso.ufjf.br.

9.2.6 Caberá Recurso a ser interposto pessoalmente pelo candidato, ou por procurador, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do Gabarito da Parte Objetiva.

9.2.15 O resultado da Parte Objetiva será divulgado em 09/12/2016 no sítio www.concurso.ufjf.br.

9.3 Procedimentos da Parte Dissertativa da Prova Escrita: aplicam-se à Parte Dissertativa as normas da Portaria 1.329/2015, art. 7º.

9.4 Da prova de Didática eliminatória, com valor de 10 (dez) pontos: aplicam-se à Prova de Didática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 9º.

9.5 Da prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória, no valor de 10 (dez) pontos: aplicam-se à Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico as normas da Portaria 1.329/2015, art. 10.

9.5.1 A avaliação dos Títulos dos candidatos será conforme os critérios de pontuação estabelecidos por Resolução do Colégio de Aplicação João XXIII, de acordo com o art. 11, da Portaria nº 1.329/2015 disponível em www.concurso.ufjf.br.

10 Dos critérios de classificação:

10.1 Cada Prova será avaliada com notas de 0 (zero) a 10



(dez) pontos, e a nota de cada Prova de cada candidato será a média aritmética das notas a ele atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, com arredondamento para centésimos, exceto nos casos em que ocorra Prova Escrita em duas partes, ou seja, quando o número de candidatos habilitados a concorrer (isto é, com inscrição deferida) for superior a 60 (sessenta).

10.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente, divulgando-se a(s) listagem(ns), conforme as reservas de vagas oferecidas.

a) A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas de todas as Provas, com arredondamento para centésimos.

b) O candidato com deficiência, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de portadores de deficiência.

c) Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, caso aprovado e classificado na forma do presente Edital, terá o seu nome inserido na lista geral de classificação e, também, na lista específica de negros.

10.3 Da avaliação do candidato com deficiência aprovado: O candidato com deficiência que for aprovado, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observado o seguinte:

a) a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação, remetido por carta com Aviso de Recebimento; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da listagem destinada a pessoas com deficiência, permanecendo na listagem geral;

b) a avaliação de que trata o presente subitem, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999;

c) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

d) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;

e) será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999, devendo o mesmo permanecer, apenas, na listagem geral de classificação por cargo.

10.4 Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

I - de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27, Parágrafo Único);

II - que tiver obtido a maior nota, na ordem decrescente das Provas:

a) de Títulos e de Projeto Acadêmico;

b) Escrita;

c) de Didática;

III - que tiver maior tempo de exercício no Magistério, contado em dias;

IV - que tiver maior idade.

10.5 Serão reprovados os candidatos que:

a) Obtiverem nota inferior a 7 (sete) na Prova Escrita cujo valor será de 10 pontos, quando o número de candidatos habilitados a concorrer (isto é, com inscrição deferida) for inferior a 60 (sessenta);

b) Obtiverem nota inferior a 70% do total de pontos na Prova Escrita(s), na Parte Objetiva da Prova Escrita, cujo valor será de 3 pontos, quando o número de candidatos habilitados a concorrer (isto é, com inscrição deferida) for superior a 60 (sessenta);

c) Obtiverem nota inferior a 7 (sete) na Prova Escrita (Parte Dissertativa somada com a Parte Objetiva)

d) Obtiverem nota inferior a 7 (sete) na Prova de Didática.

11 Resultados dos Concursos: Os resultados dos Concursos serão publicados no sítio www.concurso.ufjf.br, tão logo o término de cada concurso.

IV - FASE DE HOMOLOGAÇÃO (procedimentos de controle da regularidade dos atos):

12 - ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Controle dos atos e procedimentos: Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que por ventura impliquem em efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria Entidade/UFJF, mediante Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU), fato que será o termo inicial do prazo de validade do Concurso.

12.2 Procedimento de recursos dos concursos: Enquanto o ato de Homologação ou de Anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos do Concurso ainda não tiver sido praticado, qualquer candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido (art. 4º, §§ 4º e 5º) poderá apresentar Representação por Ilegalidade - estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu - dirigida diretamente à PROGEPE, competente pela prática do Ato de Homologação, que somente apreciará o expediente no curso da Fase de Homologação.

12.3 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PROGEPE dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, Art. nº 10, Parágrafo Único).

12.4 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos Concursos será(ão) formalizado(s) mediante Portaria da PROGEPE, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

12.5 Procedimento de Recursos na Fase de Homologação: Dos atos de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concursos, de competência da Reitoria, observado o procedimento do Regimento Geral da UFJF, caberá Recurso de Legalidade ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto por candidato(s) habilitado a concorrer (considerado como tal aquele cujo Requerimento de Inscrição tenha sido deferido) no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação no DOU do ato recorrido, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu - sendo que não caberá impugnações referentes a atos que sejam de natureza acadêmica por se tratarem de matéria discricionária.

12.5.1 No julgamento de Representação por Ilegalidade (§ 1º) ou de Recurso de Legalidade (§ 2º), a PROGEPE competente para a prática do Ato de Homologação - antes de praticar o Ato de Homologação e/ou de Anulação (parcial ou total) de Concurso no caso de prévia Representação, ou antes de praticar, no exercício do Juízo de Reconsideração, o ato de reforma ou de manutenção da decisão recorrida (de Homologação ou de Anulação, parcial ou total, do Concurso) no caso de posterior Recurso de Legalidade para o oportuno encaminhamento do expediente recursal ao CONSU - tomará as seguintes providências:

I - Que sejam efetivadas as diligências que porventura sejam necessárias, como a eventual solicitação de manifestação e/ou Parecer(es) ao(s) órgão(s) competente(s), inclusive, se for o caso - sempre a critério da Autoridade competente titular do órgão da Reitoria -, da própria Banca Examinadora, na pessoa de seu Presidente;

II - Que seja viabilizada a todos os candidatos interessados (aqueles que possam vir a sofrer algum prejuízo com a decisão a ser tomada) a oportunidade de apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias contado de sua respectiva ciência, manifestação no expediente recursal, fundamentadamente, a título de "contrarrazões".

12.6 As petições da Representação por Ilegalidade e dos Recursos de Legalidade deverão ser dirigidas à PROGEPE, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento do prédio da Reitoria da UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Juiz de Fora, Bairro São Pedro, CEP 36036-900, Juiz de Fora - MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingos, feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES (inclusive quanto ao provimento dos cargos):

13 - VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos Concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva Portaria de Homologação, no DOU.

14 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

14.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

14.2 O candidato nomeado somente será investido no cargo público, se atendidas as seguintes exigências - Lei nº 8112/1990, Art. 5º:

a) possuir o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovado documentalmente de acordo com a legislação aplicável; e

b) Os diplomas a serem apresentados, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394/1996);

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Unidade SIASS da UFJF.

14.3 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152, constante de <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>

14.4 Após o preenchimento da(s) vaga(s) poderá UFJF, liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato, em procedimento de Aproveitamento de Concursos.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos Concursos serão publicados no sítio www.concurso.ufjf.br, independente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

15.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinado para tal fim no Colégio de Aplicação João XXIII, sendo responsabilidade de cada candidato, manter-se informado sobre o andamento do concurso.

15.3 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato;

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica e/ou operacional que impossibilitem a transferência de dados;

III - de erros e/ou falhas ocorridas no sistema bancário.

15.4 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

ANEXO I

CONCURSOS PÚBLICOS nºs 103 e 104 de 2016

COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

Secretaria: Telefone: (32)3229-7603/7602) FAX: (32)3229-7600

Concurso 103: Departamento de Ciências Humanas Proc. nº 23071.015202/2016-93 (01 vaga)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Filosofia - Licenciatura Plena - Ensino Fundamental e Ensino Médio.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/12/2016, às 08h, no Colégio de Aplicação João XXIII.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Filosofia (Licenciatura Plena).

Concurso 104: Departamento de Letras e Artes Proc. nº 23071.014644/2016-12 (01 vaga)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Francesa.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.

c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 12/12/2016, às 08h, no Colégio de Aplicação João XXIII.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:

Graduação: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Francesa e Literaturas correspondentes.

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 25/2016 - JOÃO XXIII				
Concurso Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Portadores de Deficiência	Candidatos Negros	Total
103	01	**	**	01
104	01	**	**	01

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 01 A 13/2016, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAES)

CAMPI GOVERNADOR VALADARES E JUIZ DE FORA

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, torna pública a abertura dos Concursos Públicos nºs 01 a 13/2016-UFJF, destinados ao provimento de Cargos integrantes da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) para os Campi Governador Valadares e Juiz de Fora da UFJF.

I - FASE DE ABERTURA
(publicação de Editais e demais atos de divulgação):
I ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS:

1.1 Atos Autorizativos:
a) Decreto nº 7.232, de 19/07/2010 e
b) Portaria Interministerial nº 111, de 02/04/2014 - MPOG-MEC.

1.2 Atos Normativos:
a) Constituição Federal, art. 207;
b) Lei nº 11.091, de 12/01/2005;
c) Lei nº 12.990, de 09/06/2014;
d) Decreto nº 3.298, de 20/12/1999;
e) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (acessíveis em www.ufjf.br);
f) Normas Complementares, expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, a serem disponibilizadas no referido sítio, ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU);

2 CARGOS E VAGAS:

2.1 Destinação das vagas a serem providas: os concursos destinam-se ao provimento de cargos da carreira de Técnico Administrativo em Educação(TAE) para os Campi Governador Valadares e Juiz de Fora.

2.2 Lotação:

2.2.1 CAMPUS GOVERNADOR VALADARES - As vagas constantes deste Edital, no Quadro I do item 2.8, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora no Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares-MG.

2.2.2 CAMPUS JUIZ DE FORA - As vagas constantes deste Edital, no Quadro II do item 2.8, destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora no Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

2.3 Legislação instituidora do Plano de Carreira dos Cargos: Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

2.4 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

2.5 Jornadas de trabalho: serão cumpridas, relativo aos respectivos cargos objeto dos Concursos, durante o(s) turno(s) diurno ou noturno, ou em regime de plantão, nos termos da legislação, de acordo com as especificidades de cada cargo e com as necessidades da Instituição.

2.6 Atribuições dos Cargos: relativamente a cada cargo, as atribuições gerais são as descritas pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e as atribuições específicas têm a sua descrição sumária no Adendo I (acessível em www.ufjf.br/copese/edital262016), até 03/10/2016.

2.7 Remunerações iniciais (além dos demais direitos previstos nos termos da legislação): equivalentes aos vencimentos básicos dos respectivos Cargos, com ingresso no Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, a saber:

2.7.1 Nível de Classificação D - Remuneração: R\$ 2.294,81 e
2.7.2 Nível de Classificação E - Remuneração: R\$ 3.868,21.

2.8 Os Concursos e seus Processos, denominações dos Cargos, níveis de classificação, carga horária semanal, número de vagas (inclusive as reservadas para pessoas com deficiência e negros), requisitos para o ingresso, provas a serem aplicadas e definição do campus de lotação, seguem apresentados nos Quadros I e II.

QUADRO I - LOTAÇÃO: CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Concurso	Cargo / Nível de Classificação / Carga Horária Semanal	Requisitos para Ingresso	Número de Vagas				Provas
			Ampla Concorrência	Reserva para Pessoas com Deficiência	Reserva para Negros	Total	
Concurso 01/2016 Processo 23071.015936/2016-72	Técnico de Laboratório/ área: Análises Clínicas Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	03	01	01	05	Teórica e Prática
Concurso 02/2016 Processo 23071.015937/2016-17	Técnico de Laboratório/ área: Química Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	**	**	01	Teórica e Prática
Concurso 03/2016 Processo 23071.015940/2016-31	Técnico em Alimentos e Laticínios Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	**	**	01	Teórica e Prática
Concurso 04/2016 Processo 23071.015943/2016-74	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo	01	**	**	01	Teórica e Prática
Concurso 05/2016 Processo 23071.015944/2016-19	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais Nível D - 40h	Médio completo + proficiência em LIBRAS	02	**	**	02	Teórica e Prática
Concurso 06/2016 Processo 23071.015954/2016-54	Assistente Social Nível E - 40h	Curso Superior em Serviço Social	01	**	**	01	Teórica

**Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

QUADRO II - LOTAÇÃO: CAMPUS JUIZ DE FORA

Concurso	Cargo / Nível de Classificação / Carga Horária Semanal	Requisitos para ingresso	Número de Vagas				Provas
			Ampla Concorrência	Reserva p/ Pessoas com Deficiência	Reserva para Negros	Total	
Concurso 07/2016 Processo 23071.015946/2016-16	Técnico de Laboratório/ área: Análises Clínicas Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	02	**	**	02	Teórica e Prática
Concurso 08/2016 Processo 23071.015947/2016-52	Técnico de Laboratório/ área: Biologia Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	**	**	01	Teórica e Prática
Concurso 09/2016 Processo 23071.015948/2016-05	Técnico de Laboratório/ área: Física Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	02	**	01	03	Teórica e Prática
Concurso 10/2016 Processo 23071.015949/2016-41	Técnico de Laboratório/ área:Química Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	01	**	**	01	Teórica e Prática
Concurso 11/2016 Processo 23071.015950/2016-76	Técnico de Tecnologia da Informação Nível D - 40h	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	02	**	**	02	Teórica e Prática
Concurso 12/2016 Processo 23071.015952/2016-65	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais Nível D - 40h	Médio completo + proficiência em LIBRAS	02	**	01	03	Teórica e Prática
Concurso 13/2016 Processo 23071.015945/2016-63	Assistente Social Nível E - 40h	Curso Superior em Serviço Social	02	**	**	02	Teórica

**Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.8.1 Os cursos profissionalizantes ou técnicos exigidos como requisitos para o ingresso, no provimento de cada cargo, deverão habilitar o candidato para o exercício das respectivas atribuições funcionais.

II - FASE DE HABILITAÇÃO
(Inscrições e atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos):

**3 INSCRIÇÕES:****3.1 Disposições Gerais sobre Inscrições:**

3.1.1 Para todos os Concursos Públicos de que trata o presente Edital, o período de inscrições será das 14h do dia 03/10/2016 até às 19h do dia 16/11/2016.

3.1.2 O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à Taxa de Inscrição (item "3.3.1", alínea "c"), deverá ser efetivado até às 20h do dia 16/11/2016 - sendo que, para fins de deferimento do Requerimento de Inscrição, o pagamento da GRU somente será considerado se o valor pago estiver efetivamente disponibilizado na Instituição Financeira (não sendo considerados, para a validade do pagamento, situações como a de cheques ou documentos sem suficiência de fundos ou não compensados até a data acima referida, nem pagamentos com agendamentos prévios que não tenham sido efetivados até a mesma data).

3.1.3 As inscrições serão realizadas somente via Internet, em www.ufjf.br/copese/edital262016, observado o horário oficial de Brasília - DF.

3.2 Taxa de Inscrição e Pedido de Isenção:**3.2.1 Os valores da Taxa de Inscrição serão:**

a) R\$50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível de Classificação D;

b) R\$80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível de Classificação E.

3.2.2 Os valores da Taxa de Inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do respectivo Concurso Público por resguardo do interesse da UFJF.

3.2.3 Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição das 14h do dia 03/10/2016 até às 23h e 55min do dia 31/10/2016.

3.2.3.1 O candidato deverá formalizar Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no próprio Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, art.11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II, a saber:

a) estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e também:

b) ser "membro de família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art.

4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição;

3.2.3.2 A declaração falsa, relativa a quaisquer das letras acima, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo motivo, inclusive, de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.2.3.3 A UFJF consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente fará jus à isenção da taxa de inscrição se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico, além do preenchimento dos outros requisitos.

3.3 Procedimentos para o Requerimento de Inscrição:

3.3.1 No prazo estabelecido no item 3.1.1, o candidato deverá:

a) acessar www.ufjf.br/copese/edital262016;

b) preencher os campos do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados;

c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o prazo estabelecido no item "3.1.2";

d) caso o candidato pretenda formular Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (hipótese em que não terá aplicação da letra "c"), deverá preencher o campo correspondente a tal solicitação no próprio Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição (item "3.2.3").

e) O candidato que se declarar pessoa com deficiência, e que desejar concorrer às vagas reservadas para esta situação, deverá, após assinalar o(s) campo(s) correspondente(s) a essa solicitação no próprio Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, preencher eletronicamente o Formulário de Requerimento de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

f) O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, e que desejar concorrer às vagas reservadas a negros, deverá assinalar o(s) campo(s) correspondente(s) a essa solicitação no próprio Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição.

3.3.2 Para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição e para a identificação dos candidatos por ocasião da realização da(s) Prova(s), serão aceitos quaisquer dos seguintes documentos de identidade (desde que contenha fotografia):

a) carteiras expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelas entidades ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e afins);

c) passaportes;

d) carteiras funcionais expedidas por entidades ou órgãos públicos reconhecidas por lei como de identidade;

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteira de Trabalho.

3.3.3 Cada candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele prestadas, bem como o pagamento da Taxa de Inscrição no prazo máximo previsto em dia e hora (item "3.1.2").

3.3.4 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição implicará o conhecimento expresso do candidato acerca das normas estabelecidas neste Edital.

3.3.5 A UFJF não se responsabilizará por atos ou fatos decorrentes:

I - de informações e dados fornecidos de forma incompleta ou incorreta pelo candidato ou

II - de falhas de comunicação em razão de congestionamento de linhas ou de outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e de Pedidos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.4.1 As decisões de deferimento/indeferimento dos Requerimentos de Inscrição caberão ao Coordenador Geral de Processos Seletivos da Comissão Permanente de Seleção (COPESE) e serão divulgadas no dia 05/12/2016, a partir das 15h, mediante a disponibilização dos Comproverantes Definitivos de Inscrição - dos quais constarão informações relativas à realização da(s) Prova(s), local(is), horário(s) e outros dados - em www.ufjf.br/copese/edital262016 para impressão e oportuna utilização por parte dos candidatos.

3.4.1.1 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no site www.ufjf.br/copese/edital262016, no dia 07/11/2016, a partir das 15h, mediante a disponibilização dos Comproverantes Definitivos de Inscrição - dos quais constarão informações relativas à realização da(s) Prova(s), local(is), horário(s) e outros dados. Caso a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição seja indeferida o candidato deverá acessar www.ufjf.br/copese/edital262016, gerar a GRU e proceder conforme item "3.3.1, letra c".

3.4.1.2 A cada candidato, inclusive os isentos do pagamento da Taxa de Inscrição, caberá acessar www.ufjf.br/copese/edital262016 e conferir os dados constantes do seu respectivo Comproverante Definitivo de Inscrição, como o seu nome, dados do documento de identidade, concurso/cargo ao qual concorrerá e informações relativas à(s) Prova(s), como data(s), horário(s) e local(ais) de realização.

3.4.2 Em caso de 2 (dois) ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, para participar de 2 (dois) ou mais concursos previstos no presente Edital, será considerado, para o fim do respectivo deferimento (mediante a disponibilização do respectivo Comproverante Definitivo de Inscrição: item "3.4.1"), apenas o último Requerimento de Inscrição desde que efetivado o respectivo pagamento.

3.4.3 Com exceção da hipótese de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (item "3.2.3"), o Requerimento de Inscrição de cada candidato será indeferido se, consoante as informações prestadas pela Instituição Financeira, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição não tiver sido efetivado à data estabelecida no item "3.1.2".

3.5 Procedimento para o Pedido de Atendimento Especial

3.5.1 O candidato poderá apresentar Pedido de Atendimento Especial (condições especiais para a realização das provas), sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela UFJF, por ato de decisão do Coordenador Geral da COPESE.

3.5.2 Para apresentar Pedido de Atendimento Especial, o candidato deverá:

a) acessar www.ufjf.br/copese/edital262016 e preencher o(s) campo(s) correspondente(s) a tal solicitação no Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição;

b) preencher, eletronicamente, o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (neste documento, fundamentará as necessidades e indicará as especificidades do atendimento especial requerido);

c) Imprimir o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (devidamente preenchido) e assiná-lo pessoalmente ou por procurador. Ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial deverá ser anexado uma via original de Atestado Médico ou outro documento comprobatório da(s) necessidade(s) de atendimento especial, emitido até 03 (três) meses antes da inscrição (sob pena de o Requerimento ser indeferido).

d) O Formulário de Requerimento de Atendimento Especial juntamente com uma via original de Atestado Médico ou outro documento comprobatório da(s) necessidade(s) de atendimento especial deverá ser:

d.1) entregue pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, durante o período de 03/10/2016 a 31/10/2016 no horário de 8 às 18h, exceto sábados, domingo, feriados e recessos ou

d.2) enviado mediante via postal, sendo que, nesta hipótese, o Requerimento somente será analisado se for recebido na Gerência de Protocolo da UFJF no Campus Juiz de Fora da UFJF, durante o período de 03/10/2016 a 31/10/2016 - arcando o candidato com os eventuais riscos, oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no endereço indicados -, no envelope deverão constar os dados para identificação do destinatário e seu endereço: "COPESE - Edital 26/2016-PROGEPE/UFJF - Campus Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG, CEP 36036-900".

3.5.3 Nos casos em que o Pedido de Atendimento Especial vier a ser feito por candidata com necessidade de amamentar durante a Fase de Julgamento (realização da Prova) do concurso, a mesma, além dos procedimentos previstos no item anterior ("3.5.2"), nas datas das Provas deverá levar consigo uma pessoa adulta como acompanhante, a qual ficará em sala reservada como responsável pela guarda da(s) criança(s), aplicando-se as seguintes regras:

I - a candidata que comparecer trazendo consigo criança(s), mas que não trouxer um adulto como acompanhante, não fará a Prova e

II - o tempo gasto na amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da Prova.

3.5.4 A decisão de deferimento, total ou parcial, ou de indeferimento do Pedido de Atendimento Especial (item "3.5.1") será informada por contato telefônico ou por e-mail a cada candidato, a partir do dia 07/11/2016.

3.5.5 No caso de deferimento do Pedido de Atendimento Especial, aplicam-se ao candidato solicitante, normalmente, todas as normas regentes dos diversos Concursos Públicos abertos pelo presente Edital, inclusive quanto ao tempo de duração das provas, com exceção, portanto, apenas das condições especiais que forem disponibilizadas e especificadas ao candidato pela COPESE.

4 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Nos termos e para os fins do art. 37, caput, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, as pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, têm assegurado o direito de se inscrever em quaisquer dos concursos de que trata o presente Edital e deles participar - em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e ao dia, horário e local de aplicação das provas -, desde que a(s) deficiência(s) de que sejam portadoras seja(m) compatível(is) com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3 Do número total de vagas destinadas a cada cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas para provimento por pessoas com deficiência nos termos da Legislação aplicável.

4.3.1 Caso a aplicação da regra do item "4.3" resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, não ultrapassando, no entanto, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, ficando assim assegurado, à universalidade dos candidatos em geral, o direito subjetivo à reserva, em contrapartida, de no mínimo 80% (oitenta) por cento do total das vagas de cada cargo.

4.3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência naqueles Concursos/Cargos que apresentem número de vagas igual ou superior a 05 (cinco), conforme os Quadros I e II (item "2.8").

4.3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, inclusive para concursos que não tenham reserva imediata de vagas, na hipótese do surgimento de mais vagas. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

4.4 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência que pretender algum Atendimento Especial para a realização da(s) prova(s) deverá fazer a solicitação nos termos e prazos próprios definidos neste Edital (item "3.5").

4.5 As vagas referidas no item "4.3", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, inclusive para concursos que não tenham reserva imediata de vagas, na hipótese do surgimento de mais vagas. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 As vagas referidas no item "5.3", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

III - FASE DE JULGAMENTO

(Datas, horários e procedimentos de realização das Provas):

6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS:

6.1 Prova Teórica - pontuação, peso e disciplinas/matérias (com Programas):

6.1.1 A Fase de Julgamento de cada Concurso constará de 1 (uma) única Prova Teórica, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 120 pontos, contendo questões de Conhecimentos gerais e Conhecimentos Específicos, de acordo com a distribuição em 2 (duas) partes:

I - Conhecimentos Gerais - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "1", totalizando 30 pontos -, abrangendo as matérias:

- Língua Portuguesa - 15 questões;
- Raciocínio Lógico-Quantitativo - 10 questões; e
- Legislação - 05 questões.

II - Conhecimentos Específicos - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "3", totalizando 90 pontos -, abrangendo aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do Cargo.

6.1.2 Os Programas para a(s) Prova(s) são os constantes do Adendo II, que estará disponível até 03/10/2016 em www.ufjf.br/copese/edital262016/.

6.2 Provas Teóricas e Práticas para os Cargos - pontuação, peso e disciplinas/matérias (com Programas):

6.2.1 A Fase de Julgamento de cada Concurso constará de 2 (duas) Provas, uma Teórica e outra Prática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) pontos, assim especificados:

6.2.1.1 A Prova Teórica de múltipla escolha, no total de 120 pontos, contendo questões de Conhecimentos Gerais e questões de Conhecimentos Específicos, abrangerá 2 (duas) partes:

I - Conhecimentos Gerais - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "1", totalizando 30 pontos -, abrangendo as matérias:

- Língua Portuguesa - 15 questões;
- Raciocínio Lógico-Quantitativo - 10 questões; e
- Legislação - 05 questões.

II - Conhecimentos Específicos - 30 questões objetivas (múltipla escolha), todas com peso "3", totalizando 90 pontos -, abrangendo aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do cargo.

6.2.1.2 As Provas Práticas, com valor total de 100 pontos, consistirão de atividades específicas relacionadas com fatores referentes ao exercício do cargo, como o conhecimento técnico, a capacidade ou habilidade operacional, a escolha e aplicação de metodologias, a utilização de equipamentos, a formalização de relatórios, pareceres ou laudos sobre as atividades realizadas, dentre outras ações e fatores congêneres - tudo de acordo com as indicações técnico-operacionais.

6.2.2 Os Programas para a(s) Prova(s) são os constantes do Adendo II, que estará disponível até 03/10/2016 em www.ufjf.br/copese/edital262016/.

7 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1 As Provas Teóricas dos Concursos/Cargos previstos no Quadro I - Lotação: Campus Governador Valadares (item "2.8") serão realizadas na cidade de Governador Valadares, MG, no dia 29/01/2017, de 14h às 18h, em local(is) que será(ão) indicado(s) nos Comprovaes Definitivos de Inscrição (item "3.4.1").

7.2 As Provas Teóricas dos Concursos/Cargos previstos no Quadro II - Lotação: Campus Juiz de Fora (item "2.8") serão realizadas na cidade de Juiz de Fora, MG, no dia 29/01/2017, de 14h às 18h, em local(is) que será(ão) indicado(s) nos Comprovaes Definitivos de Inscrição (item "3.4.1").

7.3 As Provas Práticas dos Concursos/Cargos previstos no Quadro I - Lotação: Campus Governador Valadares (item "2.8") serão realizadas no dia 19/02/2017, na cidade de Governador Valadares, em local(is) e horário(s) que serão informados pela COPESE por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Aprovados na Prova Teórica e Classificados para fazerem a Prova Prática (itens "8.2.1", "10.2.1" e "11.1.2") que será feita no dia 14/02/2017 em www.ufjf.br/copese/edital262016/.

7.4 As Provas Práticas dos Concursos/Cargos previstos no quadro II - Lotação: Campus Juiz de Fora (item "2.8") serão realizadas no dia 19/02/2017, na cidade de Juiz de Fora, em local(is) e horário(s) que serão informados pela COPESE por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Aprovados na Prova Teórica e Classificados para fazerem a Prova Prática (itens "8.2.1", "10.2.1" e "11.1.2") que será feita no dia 14/02/2016 em www.ufjf.br/copese/edital262016/.

8 PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Realização das Provas Teóricas

8.1.1 As Provas Teóricas serão aplicadas no(s) local(is) e horário(s) informados no Comprovante Definitivo de Inscrição, sendo observado o seguinte:

a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia (item "3.3.2") - sendo que, em caso de o candidato não portar tal documentação, não lhe será permitido o acesso ao local de realização das Provas, salvo se apresentar documento que ateste o registro de ocorrência policial nos casos e na forma previstos neste Edital (item "8.3.2.1");

b) O candidato deverá permanecer no local de realização da Prova durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o efetivo início da mesma.

c) Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova até que o último candidato termine de realizá-la, e, simultaneamente, deverão entregar os respectivos Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento antes de se retirarem da sala.

8.1.2 Nas Provas Teóricas, os candidatos deverão transcrever as respostas para o Cartão de Respostas, único documento que será utilizado para a correção eletrônica.

8.1.3 Na correção do Cartão de Respostas, para efeito de pontuação, será desconsiderada a questão que não apresentar uma opção de resposta informada; que contiver mais de uma opção assinalada; ou que contiver manchas, borrões, emendas, correções - traços, pontos, sombreados ou quaisquer outros tipos de rasuras - sendo

que não haverá substituição do Cartão de Resposta devido a qualquer tipo de erro por parte do candidato.

8.1.4 A COPESE/UFJF fornecerá canetas aos candidatos para que façam as Provas Teóricas - sendo que não será permitida a utilização de lápis ou borracha, e nem de canetas dos próprios candidatos.

8.1.5 As questões das Provas Teóricas com os respectivos Gabaritos serão divulgados, 1 (uma) hora após o seu encerramento, em www.ufjf.br/copese/edital262016/.

8.2 Realização da Prova Prática

8.2.1 Na ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Aprovados nas Provas Teóricas e Classificados para fazerem as Provas Práticas (itens "7.3", "7.4", "10.2.1" e "11.1.2"), a COPESE divulgará, em www.ufjf.br/copese/edital262016/, as específicas indicações técnico-operacionais dos instrumentos, aparelhos, equipamentos ou técnicas e metodologias a serem utilizados na realização das Provas Práticas, bem como das metodologias de aferição para avaliação dos candidatos a serem observadas pelas respectivas Bancas Examinadoras de cada Concurso (item "6.2.1.2").

8.2.2 Independentemente do número de candidatos convocados para a Prova Prática, todos eles deverão comparecer ao local de realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia (item "3.3.2") - sendo que, em caso de o candidato não portar tal documentação, não lhe será permitido o acesso ao local de realização das Provas, salvo se apresentar documento que ateste o registro de ocorrência policial nos casos e na forma previstos neste Edital (item "8.3.2.1").

8.2.3 Os candidatos ficarão confinados, sob vigilância da Instituição, durante o tempo em que perdurar a avaliação de todos os candidatos convocados, respeitando uma ordem de chamada definida através de sorteio efetuado, na presença de todos os candidatos, logo ao início dos trabalhos.

8.3 Regras comuns quanto à realização das Provas Teórica e Prática

8.3.1 As disposições e instruções contidas no(s) Caderno(s) de Prova constituirão normas complementares ao presente Edital.

8.3.2 Durante a realização da Prova, haverá a identificação civil dos candidatos mediante a verificação dos documentos de identidade (itens "3.3.2" e "8.1.1") e a coleta de assinaturas ou impressões digitais, sendo que o candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, portanto, será eliminado do Concurso Público.

8.3.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar a via original de documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da Prova, e submeter-se à identificação especial pela COPESE, que compreenderá coletas de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, podendo ser fotografado.

8.3.3 A UFJF poderá efetuar gravações de vídeo ou áudio e fotografar as salas e demais dependências dos setores de realização das Provas.

8.3.4 Na realização das Provas, o candidato:

a) não poderá estar portando na sala de prova capacete, armas e aparelhos eletrônicos, tais como celulares, qualquer tipo de relógio, calculadoras, palm tops, beepers, pagers, walkmans, mp3, mp4, aparelhos auditivos e equipamentos similares - sendo que, no caso de o candidato ser usuário de aparelho auditivo e pretender trazê-lo consigo, deverá então: formalizar Pedido de Atendimento Especial nos termos do item "3.5". Se o candidato estiver com quaisquer desses itens, estes serão acondicionados em saco plástico fornecido pela COPESE.

b) não poderá usar boné, chapéu e similares e nem óculos escuros;

c) se possuir cabelos compridos, deverá mantê-los presos e com as orelhas descobertas.

8.3.5. Será eliminado do concurso o candidato que, quando da realização das Provas:

a) apresentar-se após o horário previsto;

b) não realizar as provas independentemente do motivo;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiro;

d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou utilizando-se de anotações ou impressos não permitidos, equipamentos de cálculo, celular, escuta eletrônica e demais equipamento proibidos nos termos do item "8.3.4", letra "a", ou ainda praticar demais atos que contrariem as normas do presente Edital e normas complementares;

e) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, orientar ou fiscalizar a aplicação das provas, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;

g) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de Fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão de Respostas ou qualquer outro material não autorizado;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou Cartão de Respostas com prejuízo à regularidade dos procedimentos.

9 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE:

9.1 Regras de aprovação na Prova Teórica para os Concursos/Cargos previstos no Quadro I e II (item "2.8").

9.1.1 Os candidatos inscritos nos Concursos para cargos descritos nos Quadros I e II (item "2.8") serão considerados aprovados na Prova Teórica de cada Concurso, se obtiverem, na Prova Teórica, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para as questões de Conhecimentos Gerais e também no mínimo 50%

(cinquenta por cento) do total de pontos previstos para as questões de Conhecimentos Específicos.

9.2 Regras de aprovação (com classificação) nas Provas Teórica e Prática para os Concursos/Cargos previstos nos Quadros I e II (item "2.8").

9.2.1 Os candidatos inscritos nos Concursos para Cargos descritos nos Quadros I e II (item "2.8") serão considerados aprovados na Prova Teórica, e assim classificados e convocados para realizarem a Prova Prática (itens "6.2", "7.3" e "7.4"), se:

I - obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para as questões de Conhecimentos Gerais e também 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para as questões de Conhecimentos Específicos; e, cumulativamente,

II - obtiverem classificação até a posição equivalente a 2 (duas) vezes o número máximo de candidatos que podem ser aprovados em função do número de vagas do Concurso em questão, conforme o previsto no Decreto nº 6944/2009, Anexo II - sendo que também será considerado aprovado qualquer dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados.

9.2.2 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na mesma.

9.3 Regras de aprovação/classificação nas Provas Teóricas e Provas Teóricas e Práticas

9.3.1 A classificação final dos candidatos aprovados, em cada Concurso (e, portanto, para cada Cargo), se fará de acordo com a sua pontuação final, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.3.2 A pontuação final do candidato em concurso, cuja prova aplicada seja somente teórica, corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Teórica (item "9.1") - sendo que serão considerados aprovados em cada concurso dos Quadros I e II os candidatos cuja pontuação total corresponder, no mínimo, aos percentuais dos totais de pontos previstos no item "9.1.1", devendo constar, das relações de candidatos aprovados em cada concurso (item "12.3"), para fins de divulgação parcial, apenas os candidatos cuja pontuação total implicar a sua classificação dentro do número máximo de candidatos de que trata o Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, sendo que também deverão constar, das referidas relações, quaisquer dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados.

9.3.3 A pontuação final do candidato em concurso, cujas provas aplicadas sejam teórica e prática, corresponderá ao total de pontos obtidos na Prova Teórica somado ao total de pontos obtidos na Prova Prática (item "9.2") - sendo que serão considerados aprovados em cada concurso dos Quadros I e II os candidatos cuja pontuação total corresponder, no mínimo, aos percentuais dos totais de pontos previstos no item "9.2", devendo constar, das relações de candidatos aprovados em cada concurso (item "12.3"), para fins de divulgação parcial, apenas os candidatos cuja pontuação total implicar a sua classificação dentro do número máximo de candidatos de que trata o Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, sendo que também deverão constar, das referidas relações, quaisquer dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados.

9.3.4 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, pela ordem, com preferência para o candidato:

a) de idade mais elevada, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 anos (Lei n. 10.741/2003, arts. 1º e 27, Parágrafo Único);

b) que, na Prova Teórica, obtiver o maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos;

c) que, na Prova Teórica, na parte Conhecimentos Gerais, obtiver a maior pontuação na matéria Língua Portuguesa;

d) que, na Prova Teórica, na parte de Conhecimentos Gerais, obtiver maior pontuação na matéria Raciocínio Lógico-Quantitativo;

e) o candidato que tiver maior idade - sendo que, quando se tratar de candidatos com data, mês e ano de nascimento iguais, como critério de desempate, será considerada a hora do nascimento.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 Divulgação dos resultados quanto às Provas Teóricas para os Concursos/Cargos previstos no Quadro I e II (item "2.8"):

10.1.1 A divulgação dos resultados, para todos os Concursos/Cargos dos Quadros I e II, será feita em www.ufjf.br/copese/edital262016/ no dia 14/02/2017, com a publicação:

I - das Decisões sobre os Recursos quanto à Prova Teórica;

II - das Relações dos Candidatos Aprovados na Prova Teórica, com a respectiva pontuação e classificação, o que corresponderá aos Resultados Finais dos Concursos para os Cargos dos Quadros I e II, com a respectiva pontuação e classificação (item "11.1.2").

10.2 Divulgação dos resultados quanto às Provas Teóricas e Práticas para os Concursos/Cargos previstos nos Quadros I e II (item "2.8")

10.2.1 A divulgação dos resultados, para todos os Concursos/Cargos dos Quadros I e II, será feita em www.ufjf.br/copese/edital262016/, assim:

I - No dia 14/02/2017: com a publicação das Decisões sobre os Recursos quanto Provas Teóricas e Classificados para fazerem a Prova Prática (itens "7.3", "7.4" "8.2.1" e "11.1.2") e

II - No dia 22/02/2017: a Relação dos Candidatos Aprovados nas Provas Práticas, com a respectiva pontuação e classificação, o que corresponderá aos Resultados Finais dos Concursos para os Cargos dos Quadros I e II.

10.3 Os candidatos com deficiência aprovados e classificados, na forma do presente Edital, terão os seus nomes constantes das Relações Específicas de Candidatos com Deficiência Aprovados em cada Concurso, e também das Relações Gerais de Candidatos Aprovados em cada concurso.



10.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

11 RECURSOS QUANTO ÀS PROVAS TEÓRICAS

11.1.1 No dia 30/01/2017, no horário de 8 às 18h, os candidatos poderão apresentar Recurso em face das questões das Provas Teóricas ou dos respectivos Gabaritos, e, assim, o candidato que pretender recorrer deverá:

a) acessar www.ufjf.br/copese/edital262016;
b) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Recurso com os dados solicitados;

c) imprimir o Formulário de Recurso, assinar e entregar o mesmo, pessoalmente ou por procurador (mediante a apresentação de procuração simples, também anexada à Petição ou ao Formulário), na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro - podendo também apresentar o Formulário de Recurso acima referido, devidamente assinado, mediante Fac Simile (telefones para Fax: na COPESE, 32-2102-3755, com confirmação em 32-2102-3738; na Central de Atendimento, 32-2102-3979, com confirmação em 32-2102-3978).

11.1.2 Os Recursos serão apreciados e julgados por ato do Coordenador Geral de Processos Seletivos da COPESE/UFJF, após prévio parecer da(s) Banca(s) Examinadora(s) competente(s), e a divulgação das Decisões sobre os Recursos será feita em www.ufjf.br/copese/edital262016 no dia 14/02/2017, a partir das 15h - sendo que, na mesma data e horário, também será feita a divulgação:

I - da Relação de Candidatos Aprovados na Prova Teórica - que corresponderá aos Resultados dos Concursos para os Cargos do Quadro I e II (itens "2.8" e "10.1.1"); e

II - da Relação de Candidatos Aprovados na Prova Teórica e Classificados para fazerem a Prova Prática (itens "7.3", "7.4", "8.2.1" e "10.2.1"), referente aos Concursos para os Cargos do Quadro I e II (item "2.8"), contendo também as informações sobre o(s) local(is) e horário(s) de sua realização (itens "7.3", "7.4") e demais informações pertinentes (item "8.2.1").

11.1.3 Em caso de anulação de questão das Provas Teóricas, o ponto da questão anulada será computado à nota da respectiva matéria para todos os candidatos que fizeram a Prova.

IV - FASE DE HOMOLOGAÇÃO (procedimentos de controle da regularidade dos atos):

12 ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Controle dos atos e procedimentos: As atividades de controle dos atos e procedimentos em geral serão exercidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) ao início da Fase de Homologação, mediante ações de "fiscalização a posteriori" (Decreto nº 83.936/1979, art.10, caput), culminando com a prática dos atos de homologação e/ou anulação dos atos ou procedimentos controlados.

12.2 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito, sendo assim anulado, devendo ser dado conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto nº 83.936/1979, art. 10, Parágrafo Único).

12.3 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos Concursos será(rão) formalizado(s) mediante Portaria(s) da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, a ser(em) publicada(s) no DOU, da qual constará(rão) também a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

12.4 Procedimento de Recursos na fase de homologação:

12.4.1 Do(s) ato(s) de homologação ou de anulação dos Concursos Públicos, praticado(s) pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, e observando-se o procedimento do Regimento Geral da UFJF, art.10, caberá Recurso ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto no prazo de 10(dez) dias contados da publicação do ato no DOU, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matérias de legalidade), não cabendo, portanto, impugnações referentes a atos praticados pela(s) Banca(s) Examinadora(s), ou praticados com base em parecer(es) dela(s), que sejam de natureza acadêmica (matérias de mérito acadêmico).

12.4.2 As petições dos Recursos deverão ser dirigidas à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para o prévio exercício da faculdade de reconsideração (manutenção ou reforma do ato recorrido) antes do eventual encaminhamento à Secretaria Geral do CONSU, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento da UFJF, Campus Juiz de Fora, no prédio da Reitoria, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, exceto feriados e recessos; ou na Central de Atendimento da UFJF, Campus Governador Valadares, no prédio do Colégio Pitágoras, situada na Rua Dr. Raimundo Monteiro Rezende, nº 330, sala 300, Centro, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h, exceto feriados e recessos.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES (inclusive quanto ao Provedimento dos Cargos):

13 - VALIDADE DOS CONCURSOS: O período de validade dos Concursos será de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação no DOU da respectiva Portaria de Homologação.

14 - PROVIMENTO DOS CARGOS:

14.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital (item "2.8").

14.2 O candidato nomeado somente será investido (empesado) no cargo público se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do art. 5º da Lei nº8112/1990 e demais normas aplicáveis, em especial:

a) possuir o nível e escolaridade mínima exigido para o cargo, comprovados documentalmente de acordo com a legislação aplicável e

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada pela Gerência de Saúde do Trabalhador da UFJF.

14.3 Os candidatos com deficiência aprovados, além de atenderem aos requisitos gerais previstos neste Edital (item "14.2"), quando convocados para fins de nomeação ou posse (a critério da UFJF, que poderá solicitar a documentação dos candidatos antes da nomeação), deverão comparecer aos Serviços de Perícia Médica ou de Medicina do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador da UFJF, para serem submetidos às avaliações pericial e/ou admissional a serem realizadas para o fim de se confirmar, respectivamente, se as deficiências se enquadram ou não na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e da Súmula 377 STJ, e se elas apresentam ou não compatibilidade com as atribuições dos cargos a serem providos, observadas as seguintes condições:

I - os candidatos serão convocados, mediante carta com Aviso de Recebimento (AR), para se apresentarem para os exames periciais e/ou admissionais na data e horário estabelecidos (não haverá segunda convocação), sob pena de, não comparecendo, serem automaticamente excluídos das Relações Específicas de Candidatos com Deficiência Aprovados, sem prejuízo, porém, de continuar constando das Relações Gerais de Candidatos Aprovados;

II - será eliminado das Relações Específicas de Candidatos com Deficiência Aprovados o candidato cuja deficiência, por ele assinalada no Formulário de Requerimento previsto nos itens "4.4" e "4.5" deste Edital, não for constatada como de conformidade com o previsto no item "4.2", sem prejuízo, contudo, de continuar constando das Relações Gerais de Candidatos Aprovados.

14.4 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para o seu comparecimento à UFJF e para a apresentação dos documentos listados no formulário RH-152: <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/nomeacao-para-cargo-e-emprego-publico/>.

14.4 Após o preenchimento da(s) vaga(s), poderá a UFJF liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino do País, desde que haja disponibilidade de vagas e interesse do candidato, em procedimento de Aproveitamento de Concursos, respeitada a ordem de classificação.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É da responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes aos Concursos Públicos de que trata o presente Edital, em www.ufjf.br/copese/edital262016 e/ou no DOU e na imprensa local.

15.2 Informações a respeito de Programas e Bibliografias, além de datas, horários e locais de realização das Provas, bem como de resultados dos Concursos de que trata o presente Edital, não serão fornecidas por telefone.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E
CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2016 - UASG 153032

Nº Processo: 23090015158201693. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de mudas de plantas e sementes diversas. Total de Itens Licitados: 00045. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-50-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 153032-15251-2016NE800126

PREGÃO Nº 56/2016 - UASG 153032

Nº Processo: 23090014962201655. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-56-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIDECA - 30/08/2016) 153032-15251-2016NE800126

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 40/2016. Processo nº 23090.012695/2016-81. Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento de Material Odontológico, para atender as necessidades da Coordenadoria de Saúde da Universidade Federal de Lavras, durante o período de 12 meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 31/08/2016 a 31/08/2017. Data de Assinatura: 31/08/2016. Partes: Universidade

Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por PATRICIA MARIA SILVA com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 01 - Fornecedor DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ nº 06.150.220/0001-88, assinada por RODRIGO BORNEO DE CASTRO DA SILVA, Item/Valor Unitário em Reais: 1/14,90; 7/115,04; 8/72,87; 9/55,93; 10/94,96; 11/94,96; 12/65,66; 13/6,23; 16/80,84; 19/33,67; 20/253,39; 21/1,76; 30/75,00; 34/10,00 e 35/99,90. Ata de Registro de Preços nº 02 - Fornecedor DENTAL MARIA LTDA - ME CNPJ nº 09.222.369/0001-13, assinada por REGIANE BORGES SANTOS, Item/Valor Unitário em Reais: 3/75,20; 5/113,00; 6/216,31; 14/7,86; 15/34,81; 17/35,00; 18/36,00; 22/129,16; 23/12,10; 24/5,94; 26/239,00; 28/35,50; 29/220,00; 32/17,60; 36/56,90; 38/6,13; 39/99,30; 40/99,30; 41/69,65; 42/69,65; 43/69,65; 44/69,65; 45/99,30 e 46/99,30. Ata de Registro de Preços nº 02 - Fornecedor NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ nº 23.119.087/0001-16, assinada por ELOÁ NOBREGA DUTRA, Item/Valor Unitário em Reais: 27/17,86.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 457, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: Ciência Política. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Pública. TITULAÇÃO: Mestrado em Ciência Política ou Doutorado em Ciência Política. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.008,68 (quatro mil e oito reais e sessenta e oito centavos). Caso o professor possua o título de Doutor, será de R\$ 5.426,30 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 458, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Retifica, em parte, o Edital nº 440/2016, de 22/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 23/08/2016, Seção 3, páginas 61 e 62, Professor Substituto, Faculdade de Letras.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital.

LEIA-SE:

PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

COORDENÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EXTRATO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO 2017 MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia FAZ SABER que, no período de 26/09/2016 a 10/10/2016, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO, conforme Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo, no âmbito da Administração Pública Federal, especialmente os artigos 2º, 56 e 59, e a Lei nº 12.527/2011, que regula o Acesso a Informações. As inscrições só poderá ser enviada pelo correio, com registro de postagem até o dia 10/10/2016 para o seguinte endereço: Escola de Veterinária - Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. CP 567 - CEP 31270-901 - Belo Horizonte - Minas Gerais. Serrão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, 27 vagas para o mestrado e 26 vagas para o doutorado, com distribuição de áreas/ subáreas de concentração. Versão completa dos editais estão disponível na Secretaria do Programa e em www.vet.ufmg.br/academicos/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-zootecnia.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2016.
RONALD KENNEDY LUZ
Coordenador

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO IMPRENSA UNIVERSITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 153262

Nº Processo: 23072029809201641. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de toners para impressoras, destinados à Imprensa Universitária da UFMG, conforme quantitativos e especificações, discriminados no Anexo I ? Especificação do Objeto. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, Nº 6.627 - Campus da Pampulha - Cep: 31.270-901 Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153262-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ROBERTO VALSECHI CARNEIRO
Pregoeiro

(SIDE C - 30/08/2016) 153262-15229-2016NE800285

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 153267

Nº Processo: 23072015964201680. Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de materiais e peças para aparelhos de ar condicionado e refrigeração, destinados ao Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura da UFMG. Total de Itens Licitados: 00055. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153267-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

TE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153267-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO RIBEIRO MAIA
Ordenador de Despesas

(SIDE C - 30/08/2016) 153267-15229-2016NE800037

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2016 - UASG 153265

Número do Contrato: 24/2012.
Nº Processo: 23072045443201223.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 00501041000161. Contratado : CONSTRUTORA JRN LTDA -Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado e retificação de valor unitário de item da planilha orçamentária. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$88.554,39. Fonte: 100000000 - 2015NE800126. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153265-15229-2016NE800001

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL CENTRO PEDAGÓGICO ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 153294

Nº Processo: 23072012124720169. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Pampulha BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153294-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível no site do [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e na página www.cp.ufmg.br

SANTER ALVARES DE MATOS
Diretor

(SIDE C - 30/08/2016) 153294-15229-2016NE800026

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 7/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/08/2016, Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de divisórias em vidro temperado, porta em vidro temperado e divisória tipo Naval, para a Faculdade de Medicina da UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.

CAROLINA TEIXEIRA DE MELO
Pregoeira

(SIDE C - 30/08/2016) 153289-15229-2016NE800006

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 10/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/07/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário em Geral Total de Itens Licitados: 00019 Novo Edital: 31/08/2016 das 09h00 às 11h00 e d13h00 às 16h00. Endereço: Av Alfredo Balena, 190 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDE C - 30/08/2016) 153289-15229-2016NE800006

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 153261

Nº Processo: 23072028768201675. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de material químico. Total de Itens Licitados: 00027. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigenia Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

VITOR HUGO MEIRA
Pregoeiro

(SIDE C - 30/08/2016) 153261-15229-2016NE802554

AVISOS DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO Nº 45/2015

O pregoeiro do HC/UFMG altera o resultado do julgamento do pregão nº 45 para o fornecimento de medicamento, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. Altração da publicação do dia 22/07/16 da página nº 25 da seção nº 03. Leia se: empresa Intensivemed Imp. Com. Ltda para os itens: 53,55,64,68, 72,73,151,155,156,164 a 166 e 265. Leia se: empresa Alparad Materiais para Diág. Eirelli para os itens: 20 a 23,30,33 a 36,281,302 e 303. Leia se: empresa Com. Imp. e . Exp. Bio Sacan Ltda para o item: 108, conforme termo de Alteração, anexo, nos autos do processo.

(SIDE C - 30/08/2016) 153261-15229-2016NE802554

PREGÃO Nº 55/2015

O pregoeiro do HC/UFMG altera o resultado do dia 12/08/16 da página nº 71 da seção nº03, considerando os menores preços praticados no processo e que atende ao edital. O pregoeiro informa que: Leia se: empresa Protec Export. Ind. Com. Importação para os itens: 12,14,15,57,114, 115, 130,132,170 a 172, conforme termo de alteração, anexo, nos autos do processo.

WELLINGTON SILVA DIAS

(SIDE C - 30/08/2016) 153261-15229-2016NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 INCLUSÃO Nº 2

A REITORIA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria MEC nº 321, DOU de 10/04/2014, resolve:

Incluir no Edital 01/2016, publicado no DOU de 31/03/2016, Seção 3, págs. 57 a 62, retificado no DOU de 01/04/16, Seção 3, pag.62, os concursos listados no anexo I.

O período de inscrição para cada uma das Áreas de Conhecimento relacionadas no ANEXO I, será de 19/09/2016 a 03/11/2016.

O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição no período de 19/09 a 26/09/2016.

A UFOB divulgará no endereço <http://concursos.ufob.edu.br> até o dia 05/10/2016, os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos.

O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <http://concursos.ufob.edu.br> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 do Edital 01/2016.

Nos dias 06 e 07/10/2016, o candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso.docente@ufob.edu.br.

Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

As provas deste edital de inclusão serão realizadas na UFOB, em datas a serem divulgadas por meio do endereço <http://concursos.ufob.edu.br>, respeitando-se o período de 16/01/2017 a 20/02/2017.

Os demais itens do Edital 01/2016, bem como suas retificações, excluídos os demais editais de inclusão, disponíveis em www.concursos.ufob.edu.br, permanecem inalterados.

IRACEMA SANTOS VELOSO

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS POR CAMPUS CAMPUS BARRA

Área do Conhecimento: Produção de Sementes/Pós-colheita/Secagem e Armazenamento/Tecnologia de Produtos Agropecuários

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Agronomia com Doutorado na área do concurso.

Área do Conhecimento: Sistemas de Produção de Culturas Perenes

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal com Doutorado em Fitotecnia, Produção Vegetal ou Agroecologia.



Área do Conhecimento: Produção Animal/Gestão Agropecuária/Manejo e Conservação de Recursos Naturais.

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária com Doutorado em Aquicultura, Produção Animal, Gestão Agropecuária ou área afim.

Área do Conhecimento: Melhoramento Animal/Produção de Ruminantes

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia com Doutorado em Produção Animal.

Área do conhecimento: Epidemiologia/Medicina Veterinária Preventiva/Saúde Pública

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de Epidemiologia Veterinária, Medicina Veterinária Preventiva ou Saúde Pública.

Área do conhecimento: Patologia Clínica/Doenças Infecciosas e Parasitárias dos Animais.

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Patologia Clínica, Doenças Infecciosas ou Parasitárias dos Animais.

Área do conhecimento: Clínica/Produção e Manejo das Aves

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de Clínica, Produção ou Manejo das Aves.

Área do conhecimento: Clínica/Produção e Manejo de Suínos

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de Clínica, Produção ou Manejo de Suínos.

Área do conhecimento: Anestesiologia/Técnica Cirúrgica/Ginecologia e Obstetrícia Veterinária

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Anestesiologia, Técnica Cirúrgica, Ginecologia ou Obstetrícia Veterinária.

CAMPUS BARREIRAS

CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área do conhecimento: Bases Psicossociais da Saúde/Educação em Saúde/Processo Saúde-Doença-Cuidado/Saúde Coletiva

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Educação ou Saúde Coletiva ou Ciências Sociais ou áreas afins

Área do conhecimento: Clínica Médica/Anestesiologia

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista ou Especialização em Anestesiologia.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Cirurgia Geral

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 03

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista ou Especialização em Cirurgia Geral.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Ginecologia e Obstetrícia/Saúde da Mulher

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 03

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia

Área do conhecimento: Clínica Médica/Infectologia

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista ou Especialização em Infectologia.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Oncologia

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista ou Especialização em: Oncologia Clínica ou Cirurgia Oncológica ou Hematologia.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Saúde da Família e da Comunidade

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 03

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista ou Especialização em: Saúde da Família ou Saúde da Família e da Comunidade ou Saúde Coletiva ou Ginecologia e Obstetrícia.

Área do conhecimento: Diagnóstico por Imagem

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01

Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista ou Especialização em: Radiologia ou Diagnóstico por Imagem.

Área do Conhecimento: Ensino de Ciências e Biologia

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Licenciado em Ciências Biológicas com Doutorado em Ensino de Ciências ou Educação ou áreas afins.

Área do Conhecimento: Etnobiologia/Seminário Profissional Integrado/Metodologia da Pesquisa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduado em Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Biológicas ou na área do concurso ou em áreas afins.

Área do conhecimento: Farmácia/Análises Clínicas/Metodologia da Pesquisa

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Farmácia e Doutorado na área de Análises Clínicas ou Bioquímica Clínica ou Hematologia ou áreas afins

Área do Conhecimento: Farmácia Clínica e Hospitalar

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01

Titulação: Graduação em Farmácia e Especialização em Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica

Área do Conhecimento: Farmacotécnica/Bioética

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Farmácia. Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins

Área do Conhecimento: Gestão Farmacêutica/Deontologia/Saúde Coletiva

Classe: A Denominação: Professor Auxiliar RT: 20H Vagas: 01

Titulação: Graduação em Farmácia e Especialização em Gestão Farmacêutica ou nas áreas da Farmácia.

Área do Conhecimento: Nutrição/Alimentos/Alimentação Coletiva

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou Alimentos ou Ciências do Alimentos ou em áreas afins

Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição Clínica Ambulatorial

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou Ciências da Saúde ou áreas afins

Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição Clínica Hospitalar

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou Ciências da Saúde ou áreas afins

Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição em Saúde Coletiva

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou em áreas afins

Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição Materno Infantil/Epidemiologia Nutricional

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Nutrição e Doutorado em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou em áreas afins

CENTRO DAS HUMANIDADES

Área do Conhecimento: História Oral e Patrimônio Imaterial

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Licenciatura em História com Mestrado em História ou áreas afins

CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS

Área do Conhecimento: Estatística/Matemática

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Mestrado em Estatística ou Estatística Experimental ou Matemática Computacional ou Matemática Aplicada ou Modelagem Computacional ou Biometria.

CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Área do Conhecimento: Sistemas Elétricos de Potência

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 02

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Áreas Afins com Mestrado em Engenharia Elétrica

Área do Conhecimento: Máquinas Elétricas

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Áreas Afins com Mestrado em Engenharia Elétrica

Área do Conhecimento: Eletrônica

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Mecatrônica com Mestrado em Engenharia Elétrica

Área do Conhecimento: Automação e Controle

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica ou Automação e Controle ou Áreas Afins com Mestrado em Engenharia Elétrica ou Automação e Controle ou Industrial

Área do Conhecimento: Computação

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou da Computação com Mestrado em Engenharia Elétrica ou da Computação ou Modelagem Computacional ou Áreas Afins

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica/Materiais e Processos de Fabricação

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Produção com Mestrado em Engenharia de Materiais ou áreas afins.

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos e Desenho de Máquinas

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Estruturas

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica/Engenharia Industrial

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Petróleo com Mestrado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial

CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Área do Conhecimento: Engenharia de Produção

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Produção com Doutorado em Engenharia de Produção

Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica ou áreas afins

Área do Conhecimento: Engenharia (Química/Alimentos/Bioprocessos/Biotecnologia/Bioprocessos e Biotecnologia)

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, Engenharia Biotecnológica ou Engenharia de Bioprocessos com Doutorado nas Engenharias, Física ou Química.

Área do Conhecimento: Engenharia de Biotecnologia - I

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica com Doutorado nas Engenharias ou Biotecnologia.

Área do Conhecimento: Engenharia de Biotecnologia - II

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica com Doutorado nas Engenharias ou Biotecnologia.

Área do Conhecimento: Engenharia de Biotecnologia - II

Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal e Engenharia Ambiental com Doutorado nas Engenharias ou Biotecnologia.

CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA

Área do Conhecimento: Artes Visuais/Gravura/Arte Têxtil

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Artes Visuais com Mestrado em Artes Visuais ou Design.

Área do Conhecimento: Prática de Ensino/Estágio Supervisionado

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação, modalidade Licenciatura em Artes Visuais com Mestrado em Artes Visuais ou Educação.

Área do Conhecimento: Publicidade e Propaganda/Design

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Publicidade e Propaganda ou Design e Mestrado em Publicidade e Propaganda ou Design.

Área do Conhecimento: Publicidade e Propaganda/Administração/Marketing

Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: DE Vagas: 01

Titulação: Graduação em Publicidade e Propaganda, Administração ou Marketing e Mestrado em Publicidade e Propaganda, Administração ou Marketing.

ANEXO II

QUADRO GERAL DE PONTOS POR CAMPUS

CAMPUS BARRA

Área do Conhecimento: Produção de Sementes/ Pós-colheita/ Secagem e Armazenamento/ Tecnologia de Produtos Agropecuários

Pontos:

1. Formação, estrutura e composição química de sementes;
2. Fisiologia da germinação de sementes;
3. Tecnologia de produção de sementes;

4. Secagem e armazenamento de grãos e sementes;
5. Pragas em produtos armazenados e métodos de controle;
6. Fisiologia pós-colheita;
7. Processamento, transporte e armazenamento de frutos e hortaliças;
8. Processamento e conservação de produtos de origem animal.

Área do Conhecimento: Sistemas de Produção de Culturas Perenes

Pontos:

1. Planejamento e implantação de pomares;
2. Produção Integrada de Frutas;
3. Manejo produtivo na fruticultura irrigada;
4. Propagação e produção de mudas de espécies frutíferas e florestais;
5. Manejo de sistemas agroflorestais;
6. Recomendação e cultivo de espécies florestais para o Nordeste brasileiro;
7. Fundamentos da agroecologia;
8. Sistemas agroecológicos de produção.

Área do Conhecimento: Produção animal/ Gestão Agropecuária/ Manejo e Conservação de Recursos Naturais

Pontos:

1. Biologia geral: caracterização morfológica, classificação taxonômica e ecofisiologia de espécies aquáticas de interesse zootécnico;
2. Ecologia de ambientes aquáticos: conceitos fundamentais; fluxos de matéria e energia; cadeias e redes tróficas; biomas e ecossistemas aquáticos; relações ecológicas entre seres vivos; problemas ambientais relacionados à aquicultura;
3. Aquicultura no Brasil: sistemas de produção; espécies cultivadas; tecnologias de cultivo; principais doenças em cultivos aquícolas; aquicultura regional, situação atual e entraves ao desenvolvimento;
4. Tecnologia do Pescado: técnicas de conservação; processamento, armazenamento e transporte; sanidade do pescado;
5. Planejamento e gestão da produção de espécies de interesse zootécnico: marketing, comercialização e análise econômica da produção;
6. Legislações ambientais aplicadas a produção animal no Brasil;
7. Engenharia para a aquicultura: instalações aquícolas; construção de barragens, tanques e viveiros; dimensionamento hidráulico;
8. Manejo e conservação dos recursos naturais na produção de espécies de interesse zootécnico.

Área do Conhecimento: Melhoramento Animal/ Produção de Ruminantes

Pontos:

1. Seleção e sistemas de cruzamento no melhoramento animal;
2. Manejo de bovino de corte nas fases de cria, recria e engorda;
3. Sistemas de produção de bovino leiteiro;
4. Principais raças de caprinos e ovinos e suas respectivas aptidões;
5. Planejamento de criações racionais de caprinos leiteiros e de corte e ovinos de corte;
6. Melhoramento animal e a produção de bovinos leiteiros e de corte;
7. Melhoramento animal e a produção de ovinos e caprinos.

Área do conhecimento: Epidemiologia/ Medicina Veterinária Preventiva/ Saúde Pública

Pontos:

1. Estudos Epidemiológicos;
2. Índices e Coeficientes Indicadores de Saúde;
3. Vigilância em Saúde Animal;
4. Métodos de Prevenção, Controle e Erradicação de Enfermidades Transmissíveis;
5. Papel do Médico Veterinário no SUS;
6. Trânsito Nacional e Internacional de Animais;
7. Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose;
8. Doenças Animais de Notificação Obrigatória.

Área do conhecimento: Patologia Clínica/ Doenças Infecciosas e Parasitárias dos Animais

Pontos:

1. Hematologia Veterinária;
2. Colheita, acondicionamento e transporte de materiais para exames laboratoriais;
3. Hematopoese - produção, função e destruição das células do sangue;
4. Leptospirose;
5. Doenças infecciosas virais de cães e gatos;
6. Leishmaniose Visceral Canina;
7. Tripanossomíases;
8. Helmintoses de Carnívoros Domésticos.

Área do conhecimento: Clínica/ Produção e Manejo das Aves

Pontos:

1. Noções de Bioética para a Medicina Veterinária e Indicadores de Bem-Estar Animal;
2. Sistemas de produção animal e desenvolvimento sustentável;
3. Importância social e econômica da avicultura;
4. Raças de aves de maior interesse econômico;
5. Instalação da granja avícola;
6. Manejo de frango de corte;
7. Alimentação das aves de produção;

8 Principais doenças das aves e suas características: Profilaxia, controle sanitário e Programas de vacinação.

Área do conhecimento: Clínica/ Produção e Manejo de Suínos

Pontos:

1. A produção de suínos no Brasil e no mundo: histórico, importância econômica, índices de produção, situação atual e perspectivas;
2. Raças e linhagens suínas de maior interesse econômico;
3. Manejo do leitão desde o nascimento até a terminação;
4. Manejo reprodutivo da fêmea e do macho suíno e fatores que afetam a eficiência reprodutiva do rebanho suíno;
5. Sistemas e tipos de produção para suínos;
6. Enfermidades do trato respiratório superior e inferior de suínos;
7. Enfermidades neurológicas de suínos;
8. Enfermidades do sistema musculoesquelético de suínos.

Área do conhecimento: Anestesiologia/Técnica Cirúrgica/ Ginecologia e Obstetrícia Veterinária

Pontos:

1. Medicação pré-anestésica em animais de pequeno e grande porte;
2. Anestesia local em animais de pequeno e grande porte;
3. Técnicas anestésicas em grandes animais a campo;
4. Fases fundamentais da cirurgia;
5. Cirurgia do sistema gastrointestinal de grandes animais;
6. Diérese, hemostasia e síntese;
7. Possibilidades de auxílio ao parto distócico em grandes animais;
8. Cirurgias obstétricas em animais de companhia.

CAMPUS BARREIRAS

CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Área do conhecimento: Bases Psicossociais da Saúde/Educação em Saúde/Processo Saúde-Doença-Cuidado/Saúde Coletiva

Pontos:

1. Bases Psicossociais da Saúde;
2. Processo saúde-doença-cuidado: contextualização histórica e modelos explicativos;
3. Educação em Saúde e as visitas domiciliares na prática de Promoção da Saúde: trabalho em equipe;
4. Interdisciplinaridade na formação em saúde: conceitos, desafios e perspectivas para graduação;
5. Sentidos das práticas educativas no Sistema Único de Saúde (SUS): implicações para a formação em saúde;
6. Suporte social e saúde mental em situações de vulnerabilidade.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Anestesiologia

Pontos:

1. História da Anestesiologia;
2. Avaliação de Medicação pré-anestésica;
3. Ambulatório de pré anestesia;
4. Anestesia geral: inalatória e intravenosa;
5. Recuperação anestésica;
6. Monitorização de pacientes;

Área do conhecimento: Clínica Médica/Cirurgia Geral

Pontos:

1. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia;
2. Cicatrização e Cuidados com a ferida cirúrgica;
3. Respostas Metabólicas e Endócrinas ao Trauma;
4. Atendimento Inicial ao adulto politraumatizado;
5. Tratamento Cirúrgico do Abdômen Agudo não Traumático;
6. Hérnia Inguinal: Tratamento Cirúrgico e Cuidados Pós-operatórios;

Área do conhecimento: Clínica Médica/Ginecologia e Obstetrícia/Saúde da Mulher

Pontos:

1. Semiologia Ginecológica e Obstétrica;
2. Pré-natal normal e de Risco na Atenção Primária à Saúde;
3. Emergências em obstetrícia;
4. Doença Hipertensiva Específica da Gestação;
5. Planejamento Familiar e Métodos Contraceptivos no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
6. Saúde e cuidado à gestante adolescente na Atenção Primária.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Infectologia

Pontos:

1. Principais doenças infecciosas que acometem o sistema respiratório: Epidemiologia, diagnóstico, fisiopatologia e tratamento;
2. Principais doenças infecciosas que acometem o sistema gastrointestinal: Epidemiologia, diagnóstico, fisiopatologia e tratamento;
3. Infecções oportunistas relacionadas a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida;
4. Meningite causada por vírus, bactérias e fungos;
5. Controle de infecções hospitalares;
6. Infecções em pacientes granulocitopênicos e febres de origem obscura;
7. Aspectos clínicos e terapêuticos das arboviroses emergentes: Dengue, Zika e Chikungunya.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Oncologia

Pontos:

1. Mecanismos de Oncogênese;
2. Princípios, Classificação e estadiamento das Neoplasias;
3. Tratamento Radioterápico da doença Oncológica;
4. Aspectos Epidemiológicos do Câncer;
5. Tratamento Quimioterápico: Princípios Farmacológicos e Clínica Oncológica;
6. Emergências Oncológicas.

Área do conhecimento: Clínica Médica/Saúde da Família e da Comunidade

Pontos:

1. Semiologia Ginecológica e Obstétrica;
2. Doenças sexualmente transmissíveis e estratégias de prevenção na Atenção Primária à Saúde;
3. Densidade mamária e risco de câncer;
4. Miomatose uterina: aspectos clínicos e epidemiológicos;
5. Planejamento Familiar e Métodos Contraceptivo na Estratégia de Saúde da Família;
6. Amenorreia e Dismenorreia: Aspectos Clínicos e Epidemiológicos.

Área do conhecimento: Diagnóstico por Imagem

Pontos:

1. Princípios físicos aplicados a radiografia e a ultrassonografia;
2. Imagenologia do tórax;
3. Imagenologia do aparelho digestivo;
4. Imagenologia do aparelho urinário;
5. Densidometria Óssea;
6. Diagnóstico por imagem na emergência e urgência.

Área do Conhecimento: Ensino de Ciências e Biologia

Pontos:

1. Formação inicial e continuada de professores para o ensino de Ciências e de Biologia: tendências atuais;
2. Currículo e Didática das Ciências: políticas, componentes didáticos, estratégias e recursos didáticos;
3. Planejamento e Avaliação no Ensino de Ciências Biológicas;
4. Universidade, escola e estágio supervisionado;
5. Pesquisas no ensino de Ciências e de Biologia: teorias, tendências temáticas e abordagens metodológicas;
6. Papel Social da Educação Científica, educação não formal e o papel do experimento no ensino de Ciências e Biologia.

Área do Conhecimento: Etnobiologia/Seminário Profissional Integrado/Metodologia da Pesquisa

Pontos:

1. Métodos e técnicas na pesquisa etnobiológica;
2. Domesticação, uso dos recursos animais por comunidades tradicionais e suas implicações para a conservação da biodiversidade;
3. Utilização de plantas por comunidades tradicionais;
4. Atividades profissionais, regulamentação e áreas de atuação do profissional biólogo;
5. Conhecimento humano e método científico na pesquisa biológica;
6. O papel do estágio supervisionado na formação do bacharel em Ciências Biológicas.

Área do conhecimento: Farmácia/Análises Clínicas/Metodologia da Pesquisa

Pontos:

1. Garantia e Controle de Qualidade no Laboratório Clínico;
2. Avaliação Laboratorial de Função Renal e Hepática;
3. Avaliação Laboratorial dos Distúrbios do equilíbrio ácido-base e dos eletrólitos;
4. Avaliação do leucograma nos processos patológicos em geral;
5. Hemoglobinas;
6. Diagnóstico laboratorial aplicado à urinalise;
7. Diagnóstico laboratorial aplicado à fluidos corporais.

Área do conhecimento: Farmácia Clínica e Hospitalar

Pontos:

1. Sistemas logísticos de distribuição na Farmácia Hospitalar;
2. Farmacoeconomia;
3. Nutrição Parenteral: legislação, manipulação, controle de qualidade e administração de nutrição parenteral;
4. Quimioterápicos: legislação, manipulação, controle de qualidade e administração de quimioterápicos;
5. A atuação clínica do farmacêutico no âmbito hospitalar;
6. Farmácia Hospitalar: noções de biossegurança e comissão de Controle de Infecções Hospitalares;

Área do conhecimento: Farmacotécnica/Bioética

Pontos:

1. Garantia e Controle de Qualidade na Farmácia Magistral;
2. Montagem de uma Farmácia de Manipulação, segundo as Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso humano;
3. Formas farmacêuticas sólidas: pó, grânulo, cápsula e comprimido;
4. Formas farmacêuticas líquidas: solução, xarope, elixir, suspensão, emulsão;
5. Formas farmacêuticas semissólidas: emulsão, gel, pomada e pasta;
6. Manipulação de antibióticos, citostáticos, medicamentos de baixo índice terapêutico e medicamentos controlados com base na legislação;
7. Bioética na pesquisa e desenvolvimento de novos fármacos.

Área do conhecimento: Gestão Farmacêutica/Deontologia/Saúde Coletiva

Pontos:

1. Políticas e legislação relacionadas à gestão no SUS;
2. Deontologia e ética profissional farmacêutica;
3. Legislação farmacêutica aplicada à gestão de farmácias comunitárias;
4. Vigilância sanitária: estrutura, organização e hierarquia;
5. Avaliação da qualidade em estabelecimentos farmacêuticos;



6. Gestão comercial e administrativa de farmácias comunitárias;
Área do Conhecimento: Nutrição/Alimentos/Alimentação Coletiva
Pontos:
1. Gestão da qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição;
2. Planejamento físico-funcional de Unidades de Alimentação e Nutrição;
3. Planejamento e elaboração de cardápios para coletividade sadia e enferma;
4. Técnicas de trabalho na cozinha: termos técnicos, pré-preparo, preparo dos alimentos, montagem, apresentação;
5. Técnicas culinárias de pré-preparo, preparo de carnes e agentes de amaciamento;
6. Técnica dietética para fins especiais.
Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição Clínica Ambulatorial
Pontos:
1. Abordagem humanizada na relação nutricionista paciente;
2. Bioenergética e metabolismo de macronutrientes no exercício físico;
3. Alterações fisiológicas e requerimentos nutricionais do idoso;
4. Elaboração e cálculo de adequação do plano alimentar para indivíduo enfermo;
5. Nutrição clínica ambulatorial: papel da avaliação nutricional, educação alimentar e nutricional e dietoterapia;
6. Fisiopatologia e terapia nutricional nas cardiopatias;
Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição Clínica Hospitalar
Pontos:
1. Interação fármaco nutriente nas hepatopatias;
2. Interação fármaco nutriente na digestão e absorção;
3. Inflamação e estresse oxidativo nas doenças crônicas não transmissíveis;
4. Aspectos fisiológicos e dietoterápicos na insuficiência renal crônica;
5. Fisiopatologia e terapia nutricional nas doenças inflamatórias intestinais;
6. Conduta nutricional para paciente crítico.
Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição em Saúde Coletiva
Pontos:
1. Política Nacional de Atenção Básica: princípios, limites e possibilidades;
2. Gestão de Redes de Atenção à Saúde: diferentes dimensões dos processos de construção, articulação e integração;
3. Contribuições do controle social no âmbito do SUS;
4. O lugar da vigilância sanitária na promoção da saúde;
5. Vigilância sanitária em alimentos: sistemas e ferramentas de qualidade na produção;
6. Atuação do nutricionista em segurança alimentar, vigilância sanitária e controle de qualidade;
Área do Conhecimento: Nutrição/Nutrição Materno Infantil/Epidemiologia Nutricional
Pontos:
1. Políticas de alimentação e nutrição no Brasil: histórico e tendências;
2. Análise de métodos utilizados em epidemiologia nutricional para a investigação do estado nutricional de grupos populacionais;
3. Aspectos epidemiológicos das doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: histórico e tendências;
4. Erros inatos do metabolismo: aspectos fisiológicos e dietoterápicos;
5. Alergias e intolerâncias alimentares no primeiro ano de vida: aspectos epidemiológicos, fisiológicos e dietoterápicos;
CENTRO DAS HUMANIDADES
Área do Conhecimento: História Oral e Patrimônio Imaterial
Pontos:
1. Patrimônio Imaterial e História: fontes e pesquisa;
2. Memória e história oral;
3. Métodos, técnicas e conceitos de história oral;
4. História regional: ensino e pesquisa;
5. História regional: memória, identidade cultural e narrativas.
CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS
Área do Conhecimento: Estatística/ Matemática
Pontos:
1. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
2. Regressões Linear com Extensão aos Modelos Lineares Generalizados e Aplicações;
3. Teoria das Probabilidades com Extensão à Lei dos Grandes Números e ao Teorema Central do Limite;
4. Transformações Lineares.
5. Inferência Estatística Clássica: Estimação e Testes de hipóteses.
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
Área do Conhecimento: Sistemas Elétricos de Potência
Pontos:
1. Análise de circuitos trifásicos balanceados e não balanceados;
2. Conversão eletromagnética de energia;
3. Técnicas para solução de fluxo de potência em sistemas elétricos de potência;

4. Conceitos básicos de proteção de sistemas elétricos;
5. Fundamentos de sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica;
6. Fundamentos de subestações;
7. Qualidade e eficiência de energia elétrica;
8. Métodos convencionais e não convencionais de geração de energia elétrica.
Área do Conhecimento: Máquinas Elétricas
Pontos:
1. Máquinas de corrente contínua;
2. Máquinas de corrente alternada trifásica assíncronas;
3. Máquinas de corrente alternada trifásica síncronas;
4. Transformadores;
5. Partida de máquinas elétricas;
6. Acionamento da máquina C.C. e C.A.;
7. Máquinas de fluxo;
8. Máquinas térmicas.
Área do Conhecimento: Eletrônica
Pontos:
1. Sinais e sistemas contínuos e discretos;
2. Teoria da amostragem, conversão de sinais e quantização;
3. Filtros analógicos e digitais;
4. Aritmética binária, álgebra booleana, circuitos digitais: combinacionais e sequenciais;
5. Arquitetura de microprocessadores e micro controladores;
6. Redes de computadores;
7. Algoritmo de programação computacional;
8. Cálculo numérico: raízes de funções.
Área do Conhecimento: Automação e Controle
Pontos:
1. Noções de automação industrial;
2. Controladores lógicos programáveis;
3. Sistema de supervisão aquisição de dados (SCADA);
4. Redes de comunicação industriais;
5. Noções de instrumentação industrial;
6. Controle e servomecanismo;
7. Processamento digitais de sinais;
8. Sistemas a eventos discretos.
Área do Conhecimento: Computação
Pontos:
1. Micro controladores e microprocessadores;
2. Sistemas distribuídos;
3. Gerenciamento e segurança em redes de computadores;
4. Arquitetura de computadores;
5. Redes multimídia e qualidade de serviço (QoS);
6. Algoritmo de programação computacional;
7. Modelagem e simulação: processos industriais;
8. Cálculo numérico: raízes de funções.
Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica/Materiais e Processos de Fabricação
Pontos:
1. Propriedades mecânicas dos metais;
2. Tratamentos térmicos e termoquímicos;
3. Fadiga;
4. Aços inoxidáveis;
5. Conformação mecânica dos metais;
6. Processos convencionais de usinagem;
7. Soldagem: Processos e metalurgia;
8. Ensaios não destrutivos.
Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica/Mecânica dos Sólidos e Desenho de Máquinas
Pontos:
1. Deflexão de vigas;
2. Torção;
3. Transformação de tensão;
4. Flambagem de colunas;
5. Métodos de energia;
6. Desenho mecânico: Vistas auxiliares, cortes e seções;
7. Desenho mecânico: Aplicações em CAD;
8. Representação em desenho técnico dos principais elementos de máquinas.
Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica/Engenharia Industrial
Pontos:
1. Tubulações industriais;
2. Válvulas industriais: Classificação, funcionamento, componentes e espécies;
3. Vasos de pressão: Condições de operação e projeto;
4. Instrumentos de medição de pressão e temperatura;
5. Calibração de sistemas de medição;
6. Gestão da manutenção industrial;
7. Lubrificação industrial;
8. Instalações e equipamentos de ar comprimido.
CAMPUS LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
Área do Conhecimento: Engenharia de Produção
Pontos:
1. Modais de transportes, intermodalidade e multimodalidade;
2. Gestão de estoques e inventários;
3. Simulação da produção;
4. Custeio baseado em atividades (ABC);
5. Custeio direto e custeio por absorção;
6. Distribuição física e canais de distribuição.
Área do Conhecimento: Engenharia Mecânica
Pontos:
1. Teoria dos Circuitos: Circuitos Elétricos de Corrente Contínua e de Corrente Alternada;
2. Noções de Instalações Elétricas;

3. Sistemas Internacionais de Medidas: Sistema de Medição. Métodos Básicos de Medição. Representação dos Resultados de uma Medição;
4. Erro de Medição: Tipos de Erros. Fontes de Erros. Estimativa dos Erros de Medição. Minimização do Erro de Medição;
5. Manutenção Corretiva, Preventiva e Preditiva: Fundamentos e Aplicações;
6. Aplicação de Ferramentas de Análise de Falhas (Failure Mode and Effect Analysis (FMEA)).
Área do Conhecimento: Engenharia (Química, Alimentos, Bioprocessos e Biotecnologia e Bioprocessos)
Pontos:
1. Transferência de calor por condução;
2. Transferência de massa por difusão;
3. Transferência de calor por convecção, em regimes laminar e turbulento;
4. Processos de Filtração: dimensionamento de equipamentos;
5. Trocadores de calor;
6. Dimensionamento de bombas e tubulações industriais.
Área do Conhecimento: Engenharia de Biotecnologia - I
Pontos:
1. Tecnologia da produção de alimentos e bebidas fermentadas;
2. Cultivos iniciadores (starters) de aplicação biotecnológica industrial;
3. Desenvolvimento e otimização de projetos de indústrias de Biotecnologia;
4. Características e aplicações de reatores submersos;
5. Processos fermentativos contínuos e descontínuos;
6. Cinética e Cálculos de biorreatores.
Área do Conhecimento: Engenharia de Biotecnologia - II
Pontos:
1. Culturas de células animais: isolamento, preservação e determinação das linhas celulares;
2. Aplicações biotecnológicas industriais em cultura de células animais;
3. Biotecnologia aplicada à produção animal;
4. Biomassa e produção de etanol de primeira, segunda e terceira geração;
5. Engenharia de processos aplicada à obtenção de biocombustíveis;
6. Sistemas de produção e gerenciamento de bioenergia.
CAMPUS SANTA MARIA DA VITÓRIA
Área do Conhecimento: Artes Visuais/Gravura/ Arte Têxtil
Pontos:
1. A arte da Gravura: contextualização e técnicas;
2. A Gravura contemporânea: novos diálogos e procedimentos;
3. A Gravura na era digital;
4. O tempo e os tempos da Gravura;
5. Gravura, cidades e intervenção artística;
6. Design têxtil e identidade cultural;
7. Possibilidades do suporte têxtil na arte contemporânea;
Área do Conhecimento: Prática de Ensino/ Estágio Supervisionado
Pontos:
1. A prática de ensino em Artes Visuais em espaços formais e não formais de Educação;
2. A organização do trabalho pedagógico em Artes Visuais na Educação Básica;
3. Concepções de Prática de Ensino na formação de professores de Artes Visuais
4. Concepções de Estágio Supervisionado na formação de professores de Artes Visuais;
5. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Artes Visuais e sua articulação com a Educação Básica;
6. O trabalho docente na orientação e acompanhamento do Estágio Supervisionado em Artes Visuais.
Área do Conhecimento: Publicidade e Propaganda/Design
Pontos:
1. As linguagens artísticas em seu uso conceitual e prático na direção de arte para a publicidade e propaganda e multimeios digitais;
2. Arquitetura da informação, layout e navegadores para o design na web;
3. Conceitos estéticos da imagem no desenvolvimento de peças gráficas e do filme publicitário;
4. Design: criatividade e funcionalidade na propaganda;
5. Tendências contemporâneas do Design Gráfico e da Direção de Arte para os multimeios de comunicação e elaboração de produtos;
6. Princípios da sintaxe da comunicação visual.
Área do Conhecimento: Publicidade e Propaganda/Administração/Marketing
Pontos:
1. O marketing e responsabilidade social;
2. O planejamento de marketing e suas interfaces com a comunicação;
3. Marketing de Nichos.
4. Marketing empresarial x marketing institucional;
5. Marketing digital e estratégia de ativação;
6. Antropologia e comportamento do consumidor nas mídias digitais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2016

Processo: 23204.008211/2016-75 - Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, e a Universidade Federal do Pará. Objeto: Realização de concurso público pela Universidade Federal do Pará, para provimento de cargos efetivos pertencentes à categoria de Técnico-Administrativo em Educação (TAE), classes D e E da Universidade Federal do Oeste do Pará, com atividades técnicas de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do Concurso Público. Signatários: pela UFOPA - ANSELMO ALENCAR COLARES, Reitor em Exercício; pela UFPA HORÁCIO SCHNEIDER, Reitor. Vigência: de 29/08/2016 a 29/08/2017. Data de Assinatura: 29/08/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016

Processo nº 23204.003688/2016-64. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: Vinicius Eduardo Honorato de Oliveira. Objetivo: Contrato de Prestação de Serviços para atender demanda do Instituto de Ciências da Sociedade, por prazo determinado de 12 meses, de 24 de Agosto de 2016 a 24 de Agosto de 2017, sem vínculo efetivo com a Contratante, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Professor Substituto, Tema: Arqueologia Pré-Histórica,Regime de Trabalho:40 horas. Fundamento Legal: Lei n.º 8.745/93, de 09.12.1993. Data da assinatura: 24 de agosto de 2016. Valor: R\$ 4.008,68 Assinatura: Milton Renato da Silva Melo - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas pelo contratante, e Vinicius Eduardo Honorato de Oliveira pelo contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

Processo nº 23204.008287/2016-09. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratado: Aracely Liberal Lopes. Objetivo: Contrato de Prestação de Serviços no Instituto de Ciências da Educação, por prazo determinado de 12 meses, de 29 de Agosto de 2016 a 29 de Julho de 2017, sem vínculo efetivo com a Contratante, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei n.º 8.745/93, de 09.12.1993. Data da assinatura: 29 de agosto de 2016. Valor: R\$ 2.636,21 Assinatura: Milton Renato da Silva Melo - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas pela contratante, e Aracely Liberal Lopes pelo contratado.

EDITAL Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, bem como a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU nº 228, de 25/11/13 e alterações; e tendo em vista ainda o disposto: no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; na Lei nº 8.112, de 11/12/1990; na Lei nº 12.085, de 05/11/2009; na Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações e na Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no DOU nº 45, de 4/03/2011, com o Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016, firmado com a Universidade Federal do Pará (UFPA), constante dos autos do Processo nº 23073.021206/2016-91, torna pública a realização de Concurso Público para provimento dos cargos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso será promovido pela Universidade Federal Oeste do Pará (UFOPA), executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA), regido por este Edital, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 2.083, de 17 de agosto de 2016, da Reitoria da UFOPA.

1.2.O concurso será realizado para provimento de 76 (setenta e seis) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para cargos de nível "E" e 52 (cinquenta e duas) vagas para cargos de nível "D", distribuídas em 17 (dezessete) cargos de nível "E" e 15 (quinze) de nível "D", do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme Quadro 2, de acordo com as determinações deste Edital e demais disposições legais.

1.3.A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á por publicações no Diário Oficial da União e na página do concurso no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.4.Os horários referidos neste Edital são os oficiais do município de Santarém/PA.

1.5.É de total responsabilidade do candidato ter ciência do inteiro teor deste Edital e acompanhar as publicações relativas a este concurso público, bem como conhecer as normas complementares.

1.6.Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e pelo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações.

1.7.O candidato poderá inscrever-se para os cargos com lotação em Santarém (sede) ou nos seguintes Campi da UFOPA: Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, considerando o Quadro 2.

1.8.O concurso público de que trata este Edital será realizado com a aplicação de prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.8.1. Somente haverá prova prática para o cargo de Transcritor do Sistema Braille, a qual consistirá de uma redação em papel apropriado escrito em Braille, devendo o candidato fazer a respectiva transcrição em tinta, escrita em português.

1.9.O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos, consta do Anexo I deste Edital.

1.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do concurso público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final. O candidato deverá observar rigorosamente comunicados a serem divulgados na página do concurso conforme versa o item 1.3.

2. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Quadro 1 - Cronograma do Concurso

Atividade	Data/ Período
Inscrições	De 20/09/2016 a 14/10/2016
Pedido de isenção da taxa de inscrição	De 20/09/2016 a 23/09/2016
Resultado do pedido de isenção	A partir de 03/10/2016
Pagamento da taxa de inscrição	Até 17/10/2016
Disponibilização do Cartão de Inscrição	A partir de 07/11/2016
Realização das Provas Objetiva, Discursiva e Prática.	20/11/2016
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	Data provável de 21/11/2016

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS

3.1A jornada de trabalho será de 8 horas diárias com carga horária de 40 horas semanais, exceto os cargos regulamentados por leis específicas com carga horária diferenciada e previstos na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 97, de 17 de fevereiro de 2012.

3.1.1.A UFOPA se reserva ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor nomeado, de acordo com as necessidades da Instituição e as especificidades do cargo, considerando as disposições legais.

3.2. Os cargos, as classes, os regimes de trabalho, as vagas e as lotações estão dispostos no Quadro 2:

Quadro 2

Nº	Cargo	Classe	Regime de Trabalho	Vagas			Lotação
				A/C	Pcd	PP	
01	Administrador	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
02	Arquivista	E	40h	2	(*)	(**)	Santarém
03	Assistente Social	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
04	Auditor	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
05	Bibliotecário-Docamentalista	E	40h	1	(*)	(**)	Alenquer
				1	(*)	(**)	Monte Alegre
				1	(*)	(**)	Óbidos
06	Contador	E	40h	2	(*)	(**)	Santarém
07	Economista	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
08	Enfermeiro do Trabalho	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
09	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
10	Farmacêutico	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
11	Fonoaudiólogo	E	30h	1	(*)	(**)	Santarém
12	Médico Veterinário	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
13	Médico/ Clínica Médica	E	20h	1	(*)	(**)	Santarém
14	Nutricionista	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
15	Produtor Cultural	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
16	Psicólogo	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
17	Técnico em Assuntos Educacionais	E	40h	1	(*)	(**)	Santarém
				1	(*)	(**)	Alenquer
				1	(*)	(**)	Itaituba
				1	(*)	(**)	Monte Alegre
				1	(*)	(**)	Santarém
18	Assistente em Administração	D	40h	14	1	4	Santarém
				2	(*)	(**)	Alenquer
				2	(*)	(**)	Itaituba
				1	(*)	(**)	Juruti
				2	(*)	(**)	Monte Alegre
				1	(*)	(**)	Oriximiná



19	Técnico de Laboratório/área: Aquicultura	D	40h	1	(*)	(**)	Santarém
20	Técnico de Laboratório/área: Biologia	D	40h	1	(*)	(**)	Monte Alegre
21	Técnico de Laboratório/área: Biotério	D	40h	2	(*)	(**)	Santarém
22	Técnico de Laboratório/área: Mecânica	D	40h	1	(*)	(**)	Santarém
23	Técnico de Laboratório/área: Florestal	D	40h	1	(*)	(**)	Santarém
24	Técnico de Laboratório/área: Mineração	D	40h	1	(*)	(**)	Juruti
25	Técnico de Laboratório/área: Química	D	40h	2	(*)	(**)	Santarém
26	Técnico de Tecnologia da Informação	D	40h	1	(*)	(**)	Itaituba
27	Técnico em arquivo	D	40h	1	(*)	(**)	Juruti
28	Técnico em Audiovisual	D	40h	1	(*)	(**)	Alenquer
29	Técnico em Enfermagem	D	40h	1	(*)	(**)	Itaituba
30	Técnico em Segurança do Trabalho	D	40h	1	(*)	(**)	Juruti
31	Transcritor do Sistema Braille	D	40h	1	(*)	(**)	Monte Alegre
32	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	D	40h	2	(*)	(**)	Santarém

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento em razão do quantitativo oferecido.
(**) Não haverá reserva de vagas em razão do quantitativo oferecido.
3.2.1. Para melhor identificação das vagas, as siglas constantes no quadro acima serão discriminadas neste item: A/C: Ampla concorrência. PP: Vaga reservada aos candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos, prevista nos termos do §2º, do art. 1º, da Lei nº 12.990/2014 e Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho/MPOG. PcD: Vaga reservada aos candidatos com deficiência, prevista nos termos do §2º, artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.2.2. O candidato poderá concorrer a qualquer um dos cargos constantes no Quadro 2, mesmo aqueles reservados prioritariamente às pessoas com deficiência ou autodeclarados negros de cor preta ou parda.
3.3. A Remuneração do servidor será composta do valor do vencimento básico para o ingresso no nível inicial da carreira e o auxílio alimentação conforme Quadro 3. É possível ainda, o acréscimo dos incentivos previstos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Nível de Classificação do Cargo	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Remuneração
D	R\$ 2.294,81	R\$ 458,00	R\$ 2.752,81
E	R\$ 3.868,21	R\$ 458,00	R\$ 4.326,21

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
4.1.As descrições sumárias das atribuições dos cargos oferecidos neste Edital estão transcritas no Quadro 4.
4.2.Os servidores investidos em todos os cargos deverão colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, além das atividades mencionadas a seguir:
Quadro 4

Nº	Cargo	Requisitos a serem comprovados no ato da posse	Descrição sumária das atribuições dos cargos
01	Administrador	Curso superior em Administração e registro no Conselho competente	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
02	Arquivista	Curso superior em Arquivologia	Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
03	Assistente Social	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho competente	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
04	Auditor	Curso superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.	Realizar auditoria; acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
05	Bibliotecário-documentalista	Curso superior em Biblioteconomia e registro no Conselho competente	Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
06	Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho competente	Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
07	Economista	Curso superior em Ciências Econômicas e registro no Conselho competente	Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
08	Enfermeiro do Trabalho	Curso superior em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho competente.	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
09	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e registro no Conselho competente.	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidente do trabalho e doenças profissionais.
10	Farmacêutico	Curso superior em Farmácia Bioquímica e registro no Conselho competente	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisiológicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
11	Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
12	Médico Veterinário	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho competente	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
13	Médico/ Clínica Médica	Curso Superior em Medicina, certificado de conclusão de residência Médica em Clínica Médica/Medicina Interna ou título de especialista em Clínica Médica e Registro no Conselho competente	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
14	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho competente	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênicosanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
15	Produtor Cultural	Curso Superior em Comunicação Social	Elaborar e colaborar no planejamento e na divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
16	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho competente	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
17	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
18	Assistente em Administração	Médio Profissionalizante ou Médio Completo	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
19	Técnico de Laboratório/área: Aquicultura	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
20	Técnico de Laboratório/área: Biologia	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Executar trabalhos técnicos de laboratório e de campo relacionados com a área de biologia, realizando ou orientando coletas de material biológico; cultura de células, tecidos e de micro-organismos; análises bioquímicas, moleculares e clínicas através de métodos específicos; ensaios experimentais em modelos animais e vegetais; manutenção de biotérios de criação e experimentação; trabalho em câmaras de vegetação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
21	Técnico de Laboratório/área: Biotério	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
22	Técnico de Laboratório/área: Mecânica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

23	Técnico de Laboratório/área: Florestal	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de Técnico em Florestas.	Executar trabalhos técnicos e/ou de laboratório relacionados à área de atuação; realizar ou orientar coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
24	Técnico de Laboratório/área: Mineração	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	Executar tarefas de caráter técnico relativo à programação, processamento e controle das operações minerais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas e outros subsídios para colaborar nos trabalhos de extração, distribuição e tratamento de minerais metálicos e não metálicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
25	Técnico de Laboratório/área: Química	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
26	Técnico de Tecnologia da Informação	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
27	Técnico em Arquivo	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
28	Técnico em Audiovisual	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área	Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
29	Técnico em Enfermagem	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
30	Técnico em Segurança do Trabalho	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
31	Transcritor do Sistema Braille	Médio Completo	Auxiliar na organização e na transcrição de material para Braille, como documentos impressos, livros, folhetos educativos, relatórios de pesquisa, manuais para treinamento, cartilhas, e demais materiais didático-pedagógicos; Orientar e acompanhar aluno cego em atividades com diferentes softwares; Acompanhar as aulas com aluno cego, executar demais atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, bem como realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores através da linguagem Braille; Confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais.
32	Tradutor e Interpret de Linguagem de Sinais	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Certificado de Proficiência em LIBRAS	Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos e formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1.Os requisitos básicos para investidura no cargo são:

- a) ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República;
- b) se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou de naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício dos cargos/ especialidades, conforme indicado Quadro 4 deste Edital;
- f) possuir o registro no órgão de classe, quando solicitado;
- g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestada pela Junta Médica Oficial da UFOPA;
- i) apresentar os documentos que se fizerem necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, por ocasião da posse.

5.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme alínea "i" impedirá a posse do candidato.

5.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 outubro de 2008.

6.2. O candidato pleiteante à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá fazer sua solicitação por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, de acordo com o Cronograma do Concurso mostrado no Quadro 1 deste Edital, informando seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

6.3. O Ceps/UFPA irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir da data prevista no Cronograma do Concurso (Quadro 1), no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.6. O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do concurso, deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 19 de outubro de 2016, conforme previsto no cronograma do concurso.

7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1.As inscrições para o concurso público deverão ser feitas exclusivamente via internet, com estrita observância das normas contidas neste Edital, por meio da página do concurso, no período estabelecido Cronograma do Concurso sob inteira responsabilidade do candidato.

7.1.1. Os valores da taxa de inscrição são:

- a) cargos de nível de classificação "D": R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) cargos de nível de classificação "E": R\$ 90,00 (noventa reais).

7.2.Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.3.O candidato, para fazer a sua inscrição, deverá:

- a)acessar a página eletrônica do concurso <http://www.ceps.ufpa.br>;
- b)ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c)preencher os dados cadastrais solicitados por meio da ficha de inscrição eletrônica;
- d)imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição ou solicitar isenção da taxa;
- e)realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso não seja contemplado com a isenção.

7.4.O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas, especificadas no Quadro 2, do item 3, deverá ler atentamente as informações dos itens 9, 10 e 11 deste Edital e realizar os procedimentos exigidos.

7.5.O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de classificação cujas provas se realizarão em horários (turnos) distintos, conforme indicado no item 14.1 deste Edital.

7.5.1.Em caso de realização de mais de duas inscrições de um mesmo candidato para cargos do mesmo nível de classificação, será considerada a última inscrição realizada e paga. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.

7.6.Caso o candidato tenha se inscrito para 2 (dois) cargos em turnos distintos, deverá observar rigorosamente, no acompanhamento de sua inscrição, os respectivos locais de aplicação de prova e ensalamentos, uma vez que não há garantia de que seja lotado no mesmo local de aplicação para ambos os cargos.

7.7.Após a confirmação do pagamento não será possível realizar alteração no campo "cargo".

7.8.É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.9.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.10.A UFOPA e o Ceps/UFPA não se responsabilizarão caso a inscrição do candidato realizada via Internet não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas e/ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade.

7.11.A relação das inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do concurso, de acordo com o Cronograma do Concurso (Quadro 1).

7.12. Os candidatos deverão, até o prazo de homologação de inscrições, conferir as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja alguma correção a ser feita, exceto no campo "cargo", os candidatos deverão fazê-la nesse período, por meio da área restrita, na página do concurso. Após esse prazo, serão considerados, para fins de impressão e publicação de resultados, os dados constantes na ficha de inscrição do candidato.

7.13. Ao Ceps/UFPA compete excluir do concurso público, a qualquer momento, o candidato que realizar inscr. ição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

8.1.O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos prazos estabelecidos no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se que todos os campos constantes da GRU foram informados corretamente, pois a informação incorreta em qualquer campo da GRU impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o IN-DEFERIMENTO desta.

8.2.Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta Corrente.

8.3.O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

8.4.O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o INDEFERIMENTO da inscrição.

8.5. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da inscrição. A UFOPA e o Ceps/UFPA não se responsabilizarão por pagamentos não efetivados devido a problemas decorrentes do sistema bancário.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.



9. DAS VAGAS RESERVADAS E DOS CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E ALTERNÂNCIA

9.1.Em cumprimento à Lei nº 12.990/2014, ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem Negros, de cor preta ou parda, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, na forma definida no Quadro 2 do item 3.

9.2.Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, na forma definida no Quadro 2 do item 3.

9.3.Os candidatos inscritos para as vagas reservadas estarão igualmente concorrendo às vagas de ampla concorrência.

9.4.Os candidatos às vagas reservadas, se aprovados, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência, terão seu nome constante da lista específica de vagas reservadas para pessoas com deficiência ou para negros, conforme disposição da legislação correspondente.

9.5.Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas para as pessoas com deficiência deverão comprovar, por ocasião da posse, que se enquadram em uma das categorias de pessoas com deficiência (art. 4º, incisos I a V do Decreto nº 3.298/1999).

9.6.O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda às exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

9.7.As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos que atendam às exigências legais ou mesmo por reprovação no concurso público serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

9.8.Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão convocados para efeito de nomeação seguindo a ordem de classificação.

9.9.Na hipótese de reserva de vagas, o provimento de vagas por candidatos aprovados respeitará os critérios de proporcionalidade e alternância, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos.

9.10.As vagas disponibilizadas para ampla concorrência (A/C), as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PcD) e as vagas reservadas a candidatos negros, autodeclarados pretos ou pardos, (PP) serão providas de acordo com a legislação vigente.

9.10.1.As nomeações em vagas novas que surgirem durante a validade do concurso seguirão os percentuais de vagas reservadas, na forma da lei.

9.11.O Ceps/UFPA divulgará, após a homologação das inscrições, quais os cargos em que houve ou não demanda para concorrer às vagas reservadas oferecidas.

9.12.Candidatos que desejam se inscrever como pessoa com deficiência e/ou como pessoa negra de cor preta ou parda deverão, também, proceder como especificado nos itens 10 e 11 deste Edital.

9.13.Após a publicação do resultado final preliminar, os candidatos aprovados nas vagas reservadas a candidatos que se autodeclararam negros de cor preta ou parda, serão convocados para a verificação da veracidade de autodeclaração perante Comissão de Validação de Autodeclaração designada pela UFOPA, atendendo as regulamentações da Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho/MPOG, em data, local e horário a ser divulgado na página do concurso.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1.Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

10.2.Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

10.3.As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo; ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para aprovação conforme disposições do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.4.O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.

10.5.Oportunamente, o candidato que concorreu às vagas destinadas aos candidatos com deficiência será convocado para se submeter à Junta Médica Oficial da UFOPA para o fim de verificar se a sua deficiência se enquadra ou não na previsão do artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298/1999 (conforme disposição do artigo 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999).

10.6.Candidato que não comparecer à perícia médica ou que não for considerado candidato com deficiência pela junta médica, de acordo com a legislação concorrerá somente às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido.

10.6.1.Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, para a avaliação que trata o item 10.5.

10.7.Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

10.8.O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição:

a) manifestar o desejo de concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

b) encaminhar, em formato digital, RG e laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, por meio do sistema de inscrição online.

c) solicitar condições diferenciadas para a realização da prova, caso haja necessidade, e acordo com o item 12 deste Edital.

10.9.Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no item 10.8, letra "b", e/ou emitidos em data anterior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste concurso público.

10.9.1.O candidato que se declarar pessoa com deficiência terá seu laudo avaliado por uma equipe multiprofissional para comprovação de sua situação como Pessoa com Deficiência, de acordo com o artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

10.9.2.Caso a equipe multiprofissional julgue necessário, poderá haver convocação do candidato para complementação da avaliação do laudo e eventuais recursos, devendo ele comparecer às suas expensas, em data e horário a serem comunicados em publicação específica divulgado pelo Ceps/UFPA na página do concurso.

10.10.Não será classificado na condição de Pessoa com Deficiência o candidato que:

a) não encaminhar a documentação solicitada no item 10.8 deste Edital;

b) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

c) apresentar laudo médico com seu nome ilegível ou que não possa ser identificado;

d) não apresentar a deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como na Súmula nº 377/2009 do STJ, atestado pela equipe multiprofissional da UFOPA.

10.11.A não classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência acarretará a perda do direito a concorrer à vaga reservada, entretanto o candidato continuará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

10.12.Os pedidos de inscrição na condição de pessoas com deficiência serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1.O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.2.A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos valerá por autodeclaração de cor ou raça, exclusivamente, para este concurso público.

11.3.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso.

11.4.Conforme §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas por cargo no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

11.4.1.Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos inscritos como pretos ou pardos, o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

11.5.O candidato inscrito e autodeclarado negro, nomeado dentro do número de vagas da ampla ocorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.5.1.Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa condição.

11.5.2.Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11.6. Os candidatos inscritos em vaga reservada a candidato negro autodeclarado preto ou pardo participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.7. O candidato aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas aos negros e às pessoas com deficiência, convocado para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

11.8. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos inscritos como negros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público.

11.9. Os candidatos que se declararem pretos ou pardos, desde que classificados dentro do quantitativo de vagas estabelecido pelo Decreto nº 6.944/2009 em seu anexo II, após o resultado final do concurso serão convocados na data provável de 22/12/2016, por meio de edital específico, divulgado pelo Centro de Processos Seletivos - Ceps, na página do concurso, para aferição da declaração no período provável de 09/01/2016 a 13/01/2017.

11.10 A aferição de veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão instituída pela Reitoria da UFOPA, para avaliação (conforme artigo 2º, §2º, da Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016-Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/MPOG).

11.12. Para verificação, na presença obrigatória do candidato, serão considerados unicamente os aspectos fenotípicos, sendo vedado qualquer outro critério.

11.13. As aferições serão filmadas, para efeito de registro e avaliação.

11.14. O candidato será eliminado do concurso quando:

a) não comparecer no dia e horário marcado para aferição;

b) se recusar a seguir as orientações da comissão;

c) se recusar a ser fotografado ou filmado;

d) tratar de forma desrespeitosa membros da comissão;

e) não for considerado preto ou pardo pela comissão.

11.12. Os recursos contra o parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração deverão ser encaminhados no prazo de até 48 horas úteis e em conformidade com as orientações dadas na divulgação do resultado preliminar da aferição.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

12.1.Ao candidato com necessidades especiais é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

12.2.O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; intérprete de LIBRAS, prova ampliada; acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação.

12.3.Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição ou, excepcionalmente, em até 48 horas antes da prova, preencher o requerimento de atendimento diferenciado, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência ou da necessidade especial.

12.5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá preencher o requerimento de atendimento diferenciado, disponível na página do concurso.

12.6.A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal para a realização da amamentação. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

12.7.No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

13. DAS PROVAS

13.1. O Concurso Público constará de provas conforme especificadas a seguir:

Quadro 5 - Prova para Cargos de Nível de Classificação "D" e "E", exceto para o para o cargo de Transcritor do Sistema Braille

Tipo de Prova	Conteúdo		Nº de questões	Peso	Total de pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	08	1	08	Eliminatório e Classificatório
		Informática	04	1	04	
		Administração Pública	08	1	08	
	Conhecimentos Específicos		20	1	20	
Discursiva	Redação		-	-	10	
Total			40		50	

Quadro 6 - Prova para o cargo de Transcritor do Sistema Braille (Nível "D")

Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de questões	Peso	Total de pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	1	8
		Informática	4	1	4
		Administração Pública	8	1	8
	Conhecimentos Específicos		20	1	20
Prática	Transcrição de um texto em Braille para a escrita em Língua Portuguesa				10
Total		40			50

- 13.2. A prova objetiva, para todos os cargos será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, tendo como correta uma única alternativa.
- 13.3 A prova de redação, para todos os níveis de classificação, valerá dez (20) pontos e consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, com letra legível, em que serão avaliadas: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.
- 13.3.1. A prova de redação apenas será corrigida se o candidato, cumulativamente:
- a) obtiver nota igual ou superior a 50% da prova objetiva;
 - b) não tiver zerado nenhum dos componentes do conteúdo da prova objetiva.
- 13.4. A prova prática, destinada unicamente ao cargo de Transcritor do Sistema Braille, ocorrerá na mesma data e turno da aplicação das provas objetivas, na qual o candidato deverá receber um cartão de redação com escrita em Braille e deverá transcrever em sua literalidade para o cartão resposta específico.
14. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
- 14.1.As provas serão aplicadas na data estabelecida no cronograma do concurso, na cidade de Santarém/PA, no período matutino para os cargos de nível superior (Nível "E") e, no período vespertino, para os cargos de nível médio (Nível "D"), nos seguintes horários:
- a)Nível "E": de 8 horas às 12 horas;
 - b)Nível "D": de 14 horas às 18 horas.
- 14.2.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, confirmações e possíveis alterações, a ser publicado na página do concurso na data estabelecida no cronograma.
- 14.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência.
- 14.4. Somente serão admitidos na sala de aplicação das provas os candidatos que estiverem portando documento de identificação original com foto que bem o identifique, como Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 14.4.1.Os documentos dispostos no item 14.4.1.deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 14.4.2.Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, nem aqueles onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil".
- 14.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro da ocorrência policial (BO), expedido no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da data da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Caso contrário, não poderá fazer a prova.
- 14.4.4.A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 14.5. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o cartão-resposta.
- 14.6. Em caso de falta de eletricidade nos locais de aplicação de prova, por motivos fortuitos ou de força maior, o andamento das provas seguirá o cronograma previsto sem prejuízo do tempo total de prova.
- 14.7. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. Os candidatos não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 14.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso público.
- 14.9. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:
- a) não será permitida a permanência aos locais de prova do candidato que portar armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc.; óculos escuros, mesmo com graus; quaisquer itens de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares.
 - b) não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita entre candidatos, e o uso de livros, anotações e impressos.
 - c) será permitido somente o uso de caneta de tinta azul ou preta confeccionada em material transparente.
- 14.10. O Ceps/UFPA fornecerá aos candidatos embalagem porta-objetos para que, na hipótese de o candidato portar qualquer um dos documentos acima, antes do início da prova o candidato possa fazer a devida guarda dos objetos, A embalagem porta-objetos deverá ser identificada, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.
- 14.10.1 No caso em que o candidato entrar no local de prova com aparelho de celular, o mesmo deverá desligá-lo e garantir sua guarda na embalagem porta-objetos, de forma que o mesmo não venha a emitir sinal sonoro.
- 14.10.2. O Ceps/UFPA não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo, no local de realização das provas, de guarda-volumes. Tampouco, se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 14.11. A UFOPA e o Ceps/UFPA se reservarão ao direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no item 14.9, e que o mesmo não siga a orientação de armazenar seus pertences na embalagem porta-objetos disponibilizados, não comunicar ao candidato, no local de prova, sobre sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.
- 14.11.1.O fato mencionado no item 14.11 será lavrado na ata de aplicação das provas, pelos aplicadores de prova para que o Ceps/UFPA, em momento oportuno, realize a eliminação do candidato do certame de acordo com o item 14.11.
- 14.12. Para a realização das provas, serão fornecidos o caderno de prova, de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, e o cartão-resposta personalizado com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico, indicação de tipo de prova e transcrição das respostas. Ao receber o caderno de prova, o candidato deverá se certificar de que o caderno de prova corresponde ao cargo a que se inscreveu, sendo o exclusivo responsável pelas consequências advindas dessa omissão.
- 14.13. O cartão-resposta será distribuído aos candidatos, que serão os responsáveis pela conferência de seus dados pessoais.
- 14.13.1.São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.
- 14.13.2.Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as orientações deste Edital, do caderno de provas ou do cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou com emendas, ainda que legível, campo de marcação não preenchido integralmente, questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.13.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realizar a leitura óptica.
- 14.13.4.Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.
- 14.13.5.Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 14.14. Os candidatos poderão deixar o local de aplicação somente depois de 2 (duas) horas do início da prova, e, em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 14.15. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
- 14.16. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar, na realização das provas, documento que bem o identifique;
 - d) se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
 - e) se ausentar do local de provas antes de decorridas duas horas do seu início;
 - f) se ausentar da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) se utilizar de meios ilícitos para a realização das provas;
 - h) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consulta em equipamentos eletroeletrônicos ou recursos bibliográficos;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) exceder o tempo de realização da prova;
 - k) não cumprir o que determina o item 14.9 alíneas "a" e "b", deste Edital;
 - l) não atender às determinações do presente Edital e os seus atos complementares.
- 14.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todos os documentos recebidos no início da prova.
- 14.18. Quando for constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do concurso público.
- 14.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 14.20. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 14.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, bem como, qualquer medicação, ou qualquer outro material.
- 14.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, retirando-se da sala de prova de uma só vez.



15. DOS RECURSOS
15.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição do candidato;
c) ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
d) às provas Discursiva e Prática;
e) ao Resultado Preliminar do concurso;
f) ao parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração.
15.2. Os recursos deverão ser encaminhados de forma on line, na página de acompanhamento do candidato. O recurso deverá ter clareza, consistência e ser objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o mecanismo de interposição de recurso, disponível no sistema de inscrição e acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

15.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

15.4.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que ingressarem com recurso. As respostas de recursos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos.

15.5. O Ceps/UFPA é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

15.6.1. Independentemente da interposição de recursos, o Ceps poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, considerando a aplicação das orientações do item 15.4.

15.7. Ao candidato não serão fornecidas informações de processos de recursos impetrados por terceiros, tampouco cópia dos referidos processos, exceto por força de mandado judicial.

16. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. A correção da Prova Objetiva será feita, exclusivamente, por meio de leitura óptica do cartão-resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção.

16.2. Considerar-se-á aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) não tenha zerado nenhum dos componentes que integram a prova;

b) obtiver o acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva;

c) obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na redação;

16.2.1. Constarão na listagem de candidatos homologados, os aprovados e classificados dentro do quantitativo máximo determinado pelo artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.2.1.1. O quantitativo máximo de candidatos aprovados, determinado pelo referido decreto, também será aplicado às vagas reservadas.

16.2.2. Na hipótese de empate de nota final, terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de realização da prova objetiva, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior nota na prova de Redação

d) obtiver maior nota na prova de Administração Pública;

e) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

f) tiver maior idade;

g) tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440, do Código de Processo Penal (CPP) (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941), com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008.

16.2.2.1. Se, após a aplicação dos critérios de desempate descritos nas alíneas "a" a "f" do item 16.2.2 ainda persistir o empate entre candidatos, estes serão convocados para apresentação de documentos comprobatórios dos critérios de desempate contido na alínea "g" do item 16.2.2, cuja entrega deverá ocorrer conforme aviso.

16.2.2.2. Para fins de comprovação da função citada no item anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

16.2.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios de desempate contidos no item 16.2.2 deste Edital, os respectivos candidatos empatados serão considerados aprovados, ainda que o limite de aprovados ultrapasse o quantitativo máximo determinado pelo artigo 16 e parágrafos do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.2.4. Sem prejuízo do contido no item 16.2.3, somente será considerado aprovado no concurso o candidato que, após aplicação dos critérios de desempate previstos no item 16.2.2, mantenha sua classificação dentro do limite máximo de aprovados permitido pelo artigo 16 e parágrafos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.2.5. Após a fase de desempate, será divulgado o Resultado Preliminar dos candidatos no concurso público, por meio de lista contendo o desempenho de todos os candidatos em ordem decrescente de pontuação por cargo.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página do concurso.

17.1.1. Concluídos os trabalhos do concurso público, o Ceps/UFPA encaminhará, com relatório específico, a relação nominal dos candidatos aprovados à UFOPA, para fins de homologação e publicação na forma do item anterior.

17.2. O candidato aprovado e classificado no concurso público dentro do número de vagas ofertadas, considerando a vigência do Edital de Homologação do concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, na classe, nível de capacitação e padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pela Universidade Federal do Oeste do Pará, publicada no Diário Oficial da União.

17.2.1. A convocação dos candidatos nomeados para posse será divulgada na página oficial da UFOPA. As convocações poderão também ser encaminhadas via e-mail ou postal.

17.3. A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

17.4. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados os originais e cópias dos seguintes comprovantes:

a) certidão de nascimento, ou casamento (ou de naturalização);

b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro;

c) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

d) carteira de identidade (ou registro nacional de estrangeiro);

e) cadastro de pessoas físicas (CPF);

f) aptidão física e mental para o exercício do cargo, com base nos exames solicitados após a nomeação, por meio de laudo médico a ser fornecido pela perícia médica oficial designada pela UFOPA (todos os exames solicitados correrão por conta do nomeado);

g) passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro;

h) comprovante de inscrição ativa do PIS/PASEP;

i) comprovante de endereço;

j) registro no conselho competente, para os casos já especificados neste Edital;

k) certidão de regularidade junto ao órgão de classe, que comprove a inexistência de coordenação em relação ao exercício profissional;

l) requisito de escolaridade para o cargo conforme disposto no Quadro 4;

m) certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet (www.tse.gov.br);

n) fotografia 3x4 ou 5x7 - 01 (uma) recente (colar no formulário para cadastro SIAPE).

17.4.1. Para a posse também serão exigidos os seguintes formulários e declarações disponibilizados pela Progep/UFOPA para o candidato após a nomeação:

a) declaração de acumulação de cargos. No caso de acumulação lícita de cargos/empregos/funções públicas ou em caso de atividade como autônomo ou particular, deverá apresentar declaração do vínculo discriminando a espécie do cargo, a carga horária semanal e a jornada de trabalho (horários de entrada e saída), bem como cópia do ato de nomeação/contratação;

b) declaração de demissão ou destituição de cargo em comissão;

c) declaração de gozo dos direitos políticos;

d) declaração de participação em gerência de empresa;

e) formulário para cadastro no SIAPE;

f) formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

g) termo de responsabilidade, quando houver sua necessidade;

h) formulário para cadastro de dependentes (para cadastrar dependentes: carteira de identidade - ou certidão de nascimento, se criança - e CPF dos dependentes; no caso de conjuge, há a necessidade de certidão de casamento ou, sendo união estável, deverá preencher o requerimento específico e anexar os documentos solicitados no requerimento).

i) declaração de não ser beneficiário do seguro desemprego;

j) requerimento para recebimento de auxílio alimentação.

17.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados nos subitens 17.4 e 17.4.1, dentro do prazo legal, trinta (30) dias após a nomeação, tornará sem efeito a nomeação do candidato.

17.6. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a necessidade da UFOPA, dentro do prazo de validade do concurso.

17.6.1. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório de três anos, nos termos da legislação vigente.

17.7. É facultado à UFOPA exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

17.8. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão na eliminação do candidato do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela UFOPA, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato aprovado fora das vagas ofertadas no Edital o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.

18.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a pontuação obtida em cada uma das provas do concurso público, ou a nomeação dos candidatos, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

18.3. A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

18.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas à documentação pertinentes a recursos ou aos resultados.

18.5. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFOPA.

18.6. Fica facultada a possibilidade de aproveitamento de candidatos classificados neste concurso público por outra instituição, desde que autorizado pela UFOPA, conforme artigo 67 do Anexo do Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987.

18.7. O candidato que desejar ter sua classificação remanejada para o final da fila de homologados poderá solicitar, expressamente no momento a ser divulgado pela Progep/UFOPA antes das nomeações, estando ciente que sua nomeação poderá não se efetivar no período de vigência do concurso.

18.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado na página do concurso.

18.9. O candidato nomeado para os cargos deste concurso deverá permanecer na localidade para a qual foi nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção, redistribuição, cessão ou qualquer outro tipo de deslocamento, que não seja no interesse da Administração, antes de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e no local de lotação inicial.

18.10. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora do Concurso e pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA), no que a cada parte couber.

ANSELMO ALENCAR COLARES

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Atendimento ao cidadão: 1.1 Visão Sistêmica do Atendimento. 1.2 Eficiência, eficácia e efetividade no atendimento. 1.3. Ética no Serviço Público Federal. 1.4 Decreto nº 6.029/2007 - Institui o Sistema de Gestão da Ética no Poder Executivo Federal. 1.5 O papel do servidor no contexto da Administração Pública Federal. 1.6 Direitos do Cidadão e Deveres do servidor público federal. 1.7 Decreto nº 6.932/2009 - Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão e outras providências. 1.8 Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. 2. Noções de Administração Pública: 2.1. Conceito de Administração Pública. 2.2 O papel do Servidor Público nas Instituições Federais de Ensino. 2.3 Princípios da Administração Pública. 2.4 Administração Direta e Indireta. 2.5 Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos. 2.6 Constituição Federal, artigos 37, 38 e 39 a 41. 2.7. Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei nº 9.784, de 29/01/1999. 2.8. Licitações e contratos na Administração Pública - Lei nº 8.666, de 21/06/1993. 2.9. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei 8.112/90 e suas alterações): Título II - Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III - Dos Direitos e Vantagens; Título IV - Do Regime Disciplinar; Título V - Do Processo Administrativo Disciplinar. 2.10. Código da Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal (Decreto 1.171 de 22/06/1994); 2.11. Lei 11.091, de 12/01/2005; 2.12. Decreto 5.707, de 23/02/2006; 2.13. Decreto 5.825, de 29/06/2006; 2.14 Decreto 5.378/2005 (Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESÚBLICA). 3. Orçamento Público. 3.1 Princípios orçamentários. 3.2 Diretrizes orçamentárias. 3.3 Processo orçamentário. 3.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação; 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto; 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição, etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta); 5. Linguagem denotativa e conotativa; 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade; 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão; 8. Discurso direto e indireto; 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação. 10. Noções de Técnicas de Redação Oficial 10.1. Principais aspectos da Redação Oficial. 10.2. Características da Redação Oficial. 10.3. Elementos Comuns nas Comunicações Oficiais. 10.4. Elementos Gramaticais. 10.5. Modelos de Textos Técnicos.

INFORMÁTICA

1. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). 3. Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas,

aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup.

2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1. Gestão de Pessoas: 1.1 Conceito de Gestão Estratégica de Pessoas. 1.2 Gestão por Competências. 1.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 1.4 Gestão da Capacitação: diagnóstico das necessidades de capacitação, planejamento, execução e avaliação. 1.5 Gestão de Desempenho. 1.6 Clima organizacional e gestão de conflitos. 2. Comunicação Interpessoal: 2.1 Comunicação formal e informal. 2.2 Relações interpessoais nas organizações. 2.3 Trabalho em equipe. 3. Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas. 3.1 O Ciclo de Planejamento do Governo Federal. 3.2 A Missão, Visão e Valores. 3.3 Análise Estratégica do Ambiente Interno e Externo. 3.4 O Conceito de Balanced Scorecard (BSC). 3.5 As dimensões do BSC. 3.6 Benefícios do BSC. 3.7 Mapa Estratégico. 3.8 Indicadores e Metas Estratégicas. 3.9 Projetos Estratégicos e Planos de Ação. 4. Noções de Organização, Sistemas e Métodos. 4.1 Elaboração de fluxogramas, organogramas e cronogramas. 5. Administração de Recursos Materiais e Patrimônio com foco no Desenvolvimento Sustentável: 5.1. Noções de Administração de Recursos Materiais. 5.2 Classificação de materiais. 5.3 Atributos para classificação de materiais. 5.4 Tipos de classificação. 5.5 Gestão de estoques. 5.6 Compras no setor público. 5.7 Modalidades de compra. 5.9 Decreto nº 7.746/2012 (Estabelece as diretrizes para o desenvolvimento sustentável nas contratações na administração pública federal). 5.10 Gestão Patrimonial. 5.11 Tombamento de bens. 5.12 Controle de bens. 5.13. Inventário. 5.14 Alienação de bens. 5.15 Alterações e baixa de bens. 6. Legislação: Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal - Lei nº 9.784, de 29/01/1999. 6.1. Licitações e contratos na Administração Pública - Lei nº 8.666, de 21/06/1993. 6.2. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei 8.112/90 e suas alterações): Título II - Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III - Dos Direitos e Vantagens; Título IV - Do Regime Disciplinar; Título V - Do Processo Administrativo Disciplinar. 6.3. Código da Ética Profissional do Servidor Público Civil Federal (Decreto 1.171 de 22/06/1994); 2.11. Lei 11.091, de 12/01/2005; 6.4. Decreto 5.707, de 23/02/2006; 6.5. Decreto 5.825, de 29/06/2006; 6.6. Decreto 5.378/2005 (Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPUBLICA). 7. Noções de Técnicas de Redação Oficial e Arquivo. 7.1. Principais aspectos da Redação Oficial. 7.2. Características da Redação Oficial. 7.3 Elementos Comuns nas Comunicações Oficiais. 7.4 Elementos Gramaticais. 7.5 Modelos de Textos Técnicos. 7.6. Atos Administrativos. 7.7. Comunicações Oficiais e Requerimentos. 7.8. Comunicação Eletrônica na Administração Pública. 7.9. Protocolo. 7.10. Noções de Arquivo. 7.11. Arquivo Corrente. 7.12. Espécies Documentais. 7.13. Correspondências, Classificação e Caracterização. 7.14. Natureza dos Assuntos dos Documentos. 7.15. Métodos de Arquivamento.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: AQUICULTURA

1.Noções de química: substâncias químicas, preparo de soluções e reações químicas. 2. Biossegurança: manutenção, limpeza de vidrarias, assepsia, utilização e conservação de equipamentos. 3. Noções de morfologia e funcionamento dos sistemas animais, manejo e bem-estar na manutenção de animais de experimentação. 4. Controle de qualidade ambiental e nutricional de animais de laboratório. 5. Uso de animais em atividades didáticas e de pesquisa. 6. -Manejo de viveiros de cultivo. 7. Preparo e correção de solos para aquicultura 8- Planejamento e organização de técnicas experimentais aplicadas à aquicultura e pesca. 9. Conhecimento de características operacionais de embarcações de pesquisa e pesca. 10. Alimentação e nutrição de peixes e camarões.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: BIOLOGIA

1.Noções sobre normas e procedimentos de biossegurança. 3. Manutenção e manipulação de materiais químicos e biológicos. 4. Tratamento e descarte de resíduos de materiais de laboratório. 5. Coleta e preservação de amostras biológicas. 6. Extração e quantificação de ácidos nucleicos. 7. Eletroforese. 8. Ciclo celular. 9. Técnicas de cultivo celular. 10. Biologia Molecular (Reação em cadeia da polimerase qualitativa e quantitativa). 11. Citogenética humana, síndromes cromossômicas, cariótipo convencional e de alta resolução cromossômica, tipos de bandamento cromossômico. 12. Noções de testes de mutagenicidade (Ensaio do cometa, micronúcleo e aberração cromossômica). 12. Noções sobre microscopia de luz. 13. Noções básicas de preparo de reagentes, soluções e diluições. 14. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento e limpeza de equipamentos de uso rotineiro em laboratórios (balança analítica, pHmetro, centrífuga, microscópio, termociclador, capela de fluxo laminar, estufa de cultura e autoclave).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: BIOTÉRIO

1.Princípios éticos no uso de animais de experimentação (segundo as normas técnicas do COBEA - Colégio Brasileiro de Experimentação). 2. Manuseio, métodos de contenção, transporte, acondicionamento e limpeza de animais de experimentação. 3. Noções básicas do preparo de soluções e diluição de drogas. 4. Vias de administração de fármacos em animais de experimentação. 5. Noções básicas de técnicas anestésicas e eutanásia de animais de experimentação. 6. Noções básicas de coleta de material biológico. 7. Sexagem de animais de laboratório. 8. Cuidados nutricionais, reprodutivos, higiênicos em ambiente de biotério. 9. Manuseio de equi-

pamentos de manutenção de temperatura, umidade, luminosidade e exaustão de ar em ambientes de laboratório. 10. Tratamento e descarte de resíduos biológicos (aspectos sanitários e padrões de biossegurança). 11. Noções básicas de pré-lavagem, lavagem, esterilização e secagem de instrumentais. 12. Normas de uso de equipamentos de proteção individual à saúde dos trabalhadores e usuários de biotério.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO ÁREA: MECÂNICA

1. Processos de soldagem; 2. Sistemas hidráulicos e pneumáticos; 3. Manutenção Mecânica: filosofias, métodos e práticas; 4. Processos de conformação mecânica; 5. Fundição; 6. Desenho mecânico; 7. Ajustagem; 8. Processos de Usinagem; 9. Metrologia; 10. Interpretação e análise de projetos mecânicos; 11. Materiais de construção mecânica; 12. Resistência dos materiais; 13. Elementos de máquinas; 14. Lubrificantes e lubrificação; 15. Automação de processos; 16. Sistema de controle numérico; 17. Processamento de polímeros; 18. Projeto e construção de matrizes; 19. Segurança e higiene do trabalho.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: FLORESTAL

1. Botânica básica. 2. Noções técnicas de análise de solos. 3. Técnicas para coleta e processamento de material florestal (frutos, sementes e ramos). 4. Técnicas para manutenção e uso de viveiros. 5. Tecnologia da madeira. 6. Identificação de madeiras e usos. 7. Noções de segurança no trabalho tanto em laboratórios como em campo. 8. Noções sobre controle e segregação de resíduos biológico e químico.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: MINERAÇÃO

1. Métodos de prospecção mineral. 2. Perfuração, recuperação de amostras e operações gerais de sondagem. 3. Mineralogia. 4. Petrografia. 5. Intemperismo e processos erosivos. 6. Planejamento de lavra. 7. Beneficiamento de minérios. 8. Amostragem, homogeneização e quarteamento. 9. Análise granulométrica. 10. Peneiramento 11. Cominuição. 12. Métodos de concentração de minérios. 13. Separação magnética. 14. Separação eletrostática. 15. Flotação. 16. Separação sólido-líquido. 17. Caracterização tecnológica de minérios 18. Gestão ambiental: 18.1. Objetivos e componentes; 18.2. Tipos de impactos ambientais; 18.3. Medidas mitigadoras e compensatórias; 18.4. Recuperação na mineração. 19. Gestão de resíduos sólidos. 20. Legislação mineral.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA

1.Sistema internacional de unidades e análise dimensional. 2. Laboratório Químico: Normas básicas de segurança de laboratório químico; Limpeza de materiais de laboratório; Estocagem de substâncias químicas; Vidrarias de laboratório; Aparelhagens de laboratório. 3. Formulas Químicas. 4. Ácidos, bases, sais e óxidos. 5. Reações químicas e cálculos estequiométricos. 6. Cálculo e preparação de soluções. 7. Química analítica clássica: volumetria de neutralização, oxirredução, precipitação. 8. Química orgânica: hidrocarbonetos e funções orgânicas (identificação e reações) 9. Métodos matemáticos: algarismos significativos, erros, média, desvio padrão, população e amostra.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Organização e Arquitetura de Computadores. 2. Componentes de um Computador (Hardware e Software). 3. Sistemas de Entrada, Saída e Armazenamento. 4. Barramentos de E/S. 5. Sistemas de Numeração e Codificação. 6. Aritmética computacional. 7. Características dos Principais Processadores do Mercado. 8. Aspectos de Linguagens de Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados e Orientação a Objetos. 9. Programação Estruturada e Programação Orientada a Objetos. 10 Sistemas de Bancos de Dados Relacionais: Noções de projeto de banco de dados; Linguagem SQL. 11. Comunicação de Dados: Conceitos básicos de transmissão de informação: 11.1 Transmissão analógica e digital; 11.2 Técnicas de modulação e de multiplexação; 11.3 Noções de técnicas de comunicação digital; 11.4 Transmissão síncrona e assíncrona; 11.5 Sistemas de comutação; 11.6 Redes de comunicação; 11.7 Noções de cabeamento estruturado; 11.8 Protocolos e Padrões de comunicação. 12. Redes de Computadores: Fundamentos de Redes de Computadores: 12.1 Noções de padrões e modelos de referência; 12.2 Funções e serviços das diferentes camadas das arquiteturas. Interligação de redes; 12.3 Arquitetura TCP/IP e seus protocolos; 12.4 Configuração de Servidores de DNS, Web e Correio Eletrônico; Endereçamento IP e Construção de Máscaras de subredes. 13. Segurança da Informação: fundamentos de segurança: 13.1 Noções de integridade e controle de acesso; 13.2 Fundamentos de segurança de redes.

TÉCNICO EM ARQUIVO

1. Fundamentos da arquivologia: conceitos básicos e princípios fundamentais. 2. Gestão arquivística de documentos: 2.1. Instrumentos de gestão: avaliação, classificação; transferência, recolhimento e eliminação; 2.2. Comissões de avaliação e as massas documentais acumuladas; 2.3. Protocolos, arquivos correntes e arquivos intermediários. 3. Arquivos permanentes: 3.1 Conceitos, objetivos, atividades, organização e acesso. 3.2 Identificação de fundos documentais, princípios e sistemática de arranjo. 4. Normas de descrição arquivísticas: normas ISAD(G) e norma NOBRADE. 5. Instrumentos de pesquisa: guia, inventário, catálogo e índice. 6. Política nacional de arquivos públicos e privados: 6.1. Lei nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos) e Legislações arquivísticas brasileira. 7. Preservação e conservação de documentos: 7.1. Fatores de deterioração dos documentos; 7.2. Políticas de Preservação, etapas de um processo de conservação; 7.3 Conservação Preventiva; 7.4. Preservação de documentos: particularidades, características, métodos e técnicas para conservação. 8. Tecnologias aplicadas aos arquivos: 8.1. Preparação de documentos de arquivos para microfيلمagem e conservação e utilização do microfيلم.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

1. Propriedades físicas do som e sistemas analógicos de áudio. 2. Sistemas digitais de áudio: representação, armazenamento e processamento digital de áudio. 3. Equipamentos e dispositivos de áudio (analógicos e digitais): montagem, reprodução e gravação em

vários suportes e formatos. 4. Noções de Acústica: interno e externo. 5. Noções básicas de eletricidade. 6. Medidas elétricas, condutores de áudio. 7. Principais equipamentos de sonorização: funções e manuseio. 8. Noções de mixagem: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência. 9. Controle de equipamentos de áudio para som. 10. Controle de equipamentos de áudio para som ao vivo. 11. Conexões dos equipamentos e de cabos e caixas; Sistema de monitoramento de palco; Manutenção e prevenção de cabos. 12. Posicionamento dos equipamentos. 13. Situação de pane total ou parcial e informações técnicas. 14. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações. 15. Gravação e reprodução de sons variados. 16. Apresentação digital e noções de processamento de imagens. 17. Sistemas analógicos de vídeo para difusão, gravação e reprodução. 18. Interfaces para sinais e controle de vídeo. 19. Sistemas digitais de vídeo: representação, armazenamento e processamento digital de vídeo. 20. Registro e controle de equipamento e material gravado em áudio e vídeo. 21. Identificação de equipamentos danificados e soluções técnicas para o dano. 22. Montagem de equipamentos de projeção cinematográfica. 23. Conhecimento profundo em edição de áudio e vídeo por meio de programas como o Sony Vegas, Adobe premiere, After Effects, Sound Forge. 24. Conhecimento sobre o uso de filmadoras e suas funções como ajuste de foco, diafragma, enquadramentos, e outras funções e qualidade de gravação e formatos de vídeo e de arquivos. 25. Conceitos básicos de iluminação de estúdio e temperaturas de cor. 26. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos para montagem e transmissão áudio e vídeo pela Internet. 27. Leitura e elaboração de roteiros para audiovisual. 28. Conhecimento em pré-produção e em pós-produção.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Ética profissional; 2. Higiene e profilaxia; 3. Anatomia e fisiologia humanas; 4. Microbiologia e parasitologia; 5. Nutrição e dietética; 6. Enfermagem médica; 7. Enfermagem cirúrgica; 8. Enfermagem em saúde pública; 9. Enfermagem do trabalho; 10. Enfermagem em Saúde Mental (Patologias relacionadas: esquizofrenia, distúrbio bipolar, depressão, histeria e dependência química); 11. Farmacologia; 12. Doenças ocupacionais; 13. Atendimento de emergência e primeiros socorros; 14. Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; 15. Segurança no trabalho; 16. Relações humanas no trabalho; 17. Legislação do Trabalho; 18. Lei de Exercício Profissional nº 7.498 de 25 de junho de 1986; 19. Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Higiene do trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.1.1. Riscos físicos. 1.1.2. Riscos químicos 1.1.3. Riscos biológicos. 1.2. NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e mapas de riscos. 1.3. NR-15 - Atividades e Operações Insalubres. 1.4. NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. 2. Segurança do Trabalho. 2.1. Legislação e normatização. 2.2. Acidentes de trabalho. 2.3. Conceito técnico e legal. 2.4. Causas dos acidentes do trabalho. 2.5. Análise de acidentes do trabalho. 2.6. Cadastro de acidentes. 2.7. Comunicação e registro de acidentes. 2.8. Investigação e análise de acidentes; 2.9. Inspeção de segurança. 2.10. NR-4 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.11. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 2.12. NR-06 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2.13. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) 2.14. NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 3. NR 17 - Ergonomia. 3.1. Princípios da ergonomia. 3.2. A aplicabilidade da ergonomia. 3.3. Aspectos ergonômicos ambientais (calor, ruído, cores, umidade). 3.4. Espaços de trabalho. 3.5. Ergonomia e prevenção de acidentes. 3.6. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 4. NR - 23 - Proteção Contra Incêndios 4.1. Propriedade físico-química do fogo. 4.2. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. 4.3. Métodos de extinção. 4.4. Agentes e aparelhos extintores. 4.5. Extintores de incêndio. 4.6. Brigadas de incêndio. 4.7. Planos de emergência e auxílio mútuo. 5. Saúde Ocupacional. 5.1. NR-7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 5.2. Doenças profissionais e do trabalho. 5.3. Agentes causadores de doenças. 5.4. Primeiros Socorros. 6. Legislação Geral. 6.1. Portaria MTE nº 3.275/1989. 6.2. Decreto nº 92.530/1986 que Regulamenta a Lei nº 7.410/1985. 6.3. Portaria nº 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras. 6.4. Lei nº 8.270 de 19/12/1991 - Art.12 - Incisos I e II e seus Parágrafos. 6.5. Orientação Normativa SRH/MPOG nº 6 de 18/03/2013. 6.6. Decreto nº 93.412 de 14/10/1986 que regulamenta a Lei nº 12.740, de 8/12/2012. 10. NBR 18801:2011 (Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho - Requisitos).

TRANSCRITOR DO SISTEMA BRAILLE

1. Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille. 2. Grafia Braille para a Língua Portuguesa. 3. Grafia Química Braille. 4. Grafia Braille para Informática. 5. Musicografia Braille. 6. Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa - CMU. 7. Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão. 8. Histórico Diagnóstico do Sistema Braille. 9. Leitores de Tela utilizados pelas pessoas com deficiência visual: JAWS, NVDA, VIRTUAL VISION e ORCA.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

1 Fundamentos e princípios da educação inclusiva. 1.1 Legislação educacional. 1.2 Constituição da República Federativa do Brasil. 1.3.Lei Federal nº 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional). 1.4 Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência. 1.5 Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 1.6. Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 1.7 Inclusão escolar de alunos surdos. 1.8 Lei Federal nº 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida). 1.9 Lei Federal nº 10.436/2002 (Língua



brasileira de sinais - LIBRAS). 1.10 Decreto Federal nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). 2 Estrutura linguística da LIBRAS. 3 Gramática da LIBRAS. 4 Educação bilíngue para surdos. 5 Tradução e interpretação da Libras/ Língua Portuguesa. 6 História da educação de surdos. 7 História da tradução e interpretação de Libras. 8 O intérprete e o código de ética. 9 Atuação do intérprete de Libras/Língua Portuguesa no campo educacional. 10 Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais - LIBRAS). 11 Identidade, cultura e comunidade surda. 12 Concepções de educação de surdos 13. Surdocegueira.

3. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E" ADMINISTRADOR

1. Processo administrativo: 1.1. Planejamento. 1.2 Organização. 1.3 Direção. 1.4 Controle. 2. Papel e Habilidades dos Administradores. 1. Habilidades conceituais, humanas e Técnicas. 2. Papéis interpessoal, informacionais e decisoriais. 3. Desenvolvimento Organizacional: 1 O Processo de mudanças nas organizações. 2 Cultura Organizacional. 3 Clima Organizacional. 4. Atendimento ao Cidadão: 1. Visão Sistêmica do Atendimento. 2. Eficiência, eficácia e efetividade no atendimento. 3. Princípios éticos e legais do servidor público exercendo o cargo/função de Administrador. 3.1 Código de ética profissional do Administrador. 3.2 Decreto nº 6.029/2007 - Institui o Sistema de Gestão da Ética no Poder Executivo Federal. 4. Direitos do cidadão e Deveres do servidor público. 4.1 Decreto nº 6932/2009 - Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão e outras providências. 4.2 Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. 5. O papel do servidor no contexto da Administração Pública Federal. Administração de Recursos Materiais e Patrimônio com foco no Desenvolvimento Sustentável: 1. Noções de administração de recursos materiais. 1.1 Classificação de materiais. 1.2 Atributos para classificação de materiais. 1.3 Tipos de classificação. 1.4 Gestão de estoques. 1.5 Compras no setor público. 1.6 Organização do setor de compras. 1.7 Modalidades de compra. 1.8 Cadastro de fornecedores - SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores). 1.9 Licitação pública (Lei nº 8.666/93). 1.10 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 1.11 Pregão (Lei nº 10.520/02). 1.12 Contratos e compras. 1.13 Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União). 1.14 Sistema de Registro de Preços, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. 1.15 Decreto nº 7.746, de 2012 (Estabelece as diretrizes para o desenvolvimento sustentável nas contratações na administração pública federal). 1.16 Decreto nº 5.450, de 2005 (Pregão Eletrônico). 1.17 Instrução Normativa nº 1, de 2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal). 1.18 Portaria nº 2, de 2010 (Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal). 1.19 Guia de Compras Sustentáveis da Administração Pública Federal. 1.20 Gestão Patrimonial. 1.21 Tombamento de bens. 1.22 Controle de bens. 1.23 Inventário. 1.24 Alienação de bens. 1.25 Alterações e baixa de bens. 1.26 Regime diferenciado de contratação (RDC), lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas alterações. 6. Administração de Orçamento e Finanças: 1. Orçamento público. 1.1 Princípios orçamentários. 1.2 Diretrizes orçamentárias. 1.3 Processo orçamentário. 1.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público: Lei nº 4.320/1964; Orçamento na Constituição Federal de 1988. Lei Complementar nº 101/2000. 1.5 Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). 1.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. 1.7 Despesa pública: categorias. 1.8 Suprimento de fundos. 1.9 Restos a pagar. 1.10 Despesas de exercícios anteriores. 1.11 A conta única do tesouro. 1.12 Alterações orçamentárias. 7. Gestão de Pessoas: 1. Gestão Estratégica de Pessoas. 1.1 Gestão por Competência. 1.2 Recrutamento e seleção de pessoas: planejamento, técnicas e avaliação de resultados. 1.3 Capacitação e desenvolvimento: diagnóstico das necessidades, planejamento, execução e avaliação. 1.4 Gestão de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 1.5 Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor na Administração Pública Federal. 1.6 Lei 8.112/90. 1.7 Decreto nº 5707/2006. 1.8 Lei 11.091/2005. 1.9 Lei nº 11.784/2006. 1.10 Lei nº 8.745/93. 1.11 Decreto nº 5.824/2006. 1.12 Decreto nº 6833/2009. 8. Planejamento Organizacional: 1. Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas. 1.1 Instrumentos do Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA). 1.2 A Missão, Visão e Valores. 1.3 Análise Estratégica do Ambiente Interno e Externo. 1.4 O Conceito de Balanced Scorecard (BSC). 1.5 As dimensões do BSC. 1.6 Benefícios do BSC. 1.7 Mapa Estratégico. 1.8 Indicadores e Metas Estratégicas. 1.9 Projetos Estratégicos e Planos de Ação. 1.10 Os desafios da implementação do Planejamento Estratégico nas Instituições Federais de Ensino. 1.11 Decreto nº 5.773/2006 - Instruções para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional. 9. Gestão de Projetos: 1. Projetos. 1.1 Conceito, natureza, característica. 1.2 Elaboração de projetos, tipos de elaboração e fases. 1.3 Análise de viabilidade econômica, técnica e social. 1.4 Gerenciamento de projetos: implantação, controle e avaliação. 10. Estrutura Organizacional: 1. Estrutura Formal e Informal. 2. Departamentalização. 3. Amplitude de controle. 4. Centralização e descentralização. 5. Comunicação. 11. Gestão de Processos: 1. Análise e Melhoria de Processos. 1.1 Ciclo PDCA. 12. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): 1. Lei nº 10.861/2004 e portaria nº 2.051/2004.

ARQUIVISTA

1. Conceitos de Arquivologia: teorias e princípios; 2. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos: diagnóstico, protocolos, arquivos correntes e intermediários, avaliação de documentos; 3. Tipologias documentais e suportes fi-

sicos; Arquivos permanentes: princípios, arranjo, descrição; Instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes; 4. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas; 5. Normas nacionais, regionais e internacionais de descrição arquivística; 6. Legislação arquivística brasileira; 7. Acesso às Informações classificadas; 8. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas; 9. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: políticas, planejamento e técnicas; 10. Políticas de segurança de arquivos. 11. Resoluções do CONARQ. 12. Gestão e preservação de documentos digitais; 13 Tecnologia de informação aplicada aos arquivos.

ASSISTENTE SOCIAL

1 Determinantes históricos do Serviço Social e Questão Social no contexto brasileiro/amazonico contemporâneo; 2 Fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do Serviço Social; 3 Ética e Serviço Social; Código de Ética Profissional do Serviço Social e Projeto Ético-Político do Serviço Social; 4 Processos de Trabalho e Serviço Social: teoria, mediação e instrumentalidade; 5 Análise dos fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições; 6 Planejamento, Elaboração e Avaliação de Planos, Programas e Projetos Sociais; 7 Elaboração de Projetos de Avaliação de Políticas Públicas; 8 Elaboração de Projetos de Intervenção Social; 9 Atuação do Assistente Social em equipe multiprofissional; 10 Estudo Social em perícias, laudos e pareceres técnicos; 11 Uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) no ambiente organizacional: redes sociais, fóruns de discussão, entre outros; 12 Administração, Planejamento, Assessoria, Consultoria e Supervisão em Serviço Social; 13 Segurança do Trabalho, Saúde/Qualidade de Vida do Trabalhador, Absenteísmo/Presenteísmo: conceitos e implicações no ambiente organizacional; 14 Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 e alterações; 15 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/1996 e alterações; 16 Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990 e alterações; 17 Legislação Previdenciária: planos de benefícios da Previdência Social e Decreto nº 3.048/1999 e alterações; 18 Legislação pertinente ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); Lei Maria da Penha, nº 11.340/2006; Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei nº 7.853 de 24.10.1989 e alterações; 19 Política de Atenção Integral aos Usuários de Alcool e Outras Drogas; 20 Política Nacional de DST/AIDS: diretrizes e princípios operativos; 21 Política Nacional de Saúde Mental (Lei 10.216/2001): diretrizes e princípios operativos.

AUDITOR

1. Conceitos de Auditoria. Formas e tipos de Auditoria. 2. Auditoria nas Organizações. Normas Técnicas e Profissionais. 3. Planejamento de Auditoria. Programa de Auditoria. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. 4. Auditoria no Sistema de Controles Internos. 5. Metodologia COSO ERM. 6. Amostragem de Auditoria. 7. Risco de Auditoria. Relevância de Auditoria. 8. Procedimentos e Técnicas de Auditoria. 9. Achados e Evidências de Auditoria. 10. Papéis de trabalho. 11. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas. 12. Relatório de Auditoria. 13. Certificado de Auditoria. 14. Contabilidade Pública. 15. Orçamento Público. 16. Constituição Federal de 1988. 16. Lei Federal nº 4.320/64. 18. Decreto Lei nº 200/1967. 19. Lei Federal nº 8.666/1993. 20. Lei Federal nº 10.520/2002. 21. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

1 Biblioteconomia e Ciência da informação: Conceitos e evolução. Legislação Profissional. Bibliotecário: perfil profissional, ética, competências e habilidades. Direitos Autorais e Difusão da Informação. ISBN, ISSN. 2 Gestão em unidades de informação: Gestão da informação e do conhecimento. Planejamento, Organização, Gerenciamento e avaliação de bibliotecas, redes e sistemas de informação. Produtos e serviços de informação: planejamento e avaliação. Marketing e qualidade total. Estudo de usuários. Atribuições e funções gerenciais. Elaboração e desenvolvimento de projetos. Bibliotecas universitárias. Avaliação do MEC em bibliotecas. 3 Formação e desenvolvimento de coleções impressas e eletrônicas: Política de desenvolvimento de coleções; seleção, aquisição, desbaste e descarte. Avaliação de coleções. Conservação e preservação de acervos impressos e digitais. 4 Representação Descritiva e Temática da Informação: Tratamento das informações (classificação, indexação, recuperação); Linguagens de indexação (bases teóricas e aplicações); Catalogação descritiva: Código de Catalogação Anglo-americano - AACR2 (revisão 2002); Descrição de Recursos e Acesso (RDA); Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (FRBR); Requisitos Funcionais para Dados de Autoridades (FRSAD); Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada (ISBD); Tabela de Cutter; Formatos de Intercambio de dados: MARC21; Funções e formas de catálogos; Sistemas de Classificação Bibliográfica - CDD Classificação Decimal de Dewey. 5 Serviço de Referência e Informação: princípios e fundamentos. Fontes de Informação. Referência eletrônica. Serviços e produtos de informação. Disseminação Seletiva da Informação e Serviço de Alerta. Acessibilidade. Comunicação científica. 6 Normas de Documentação nacionais e internacionais: Uso e aplicação das Normas ISO, ABNT, VANCOUVER,

APA. Normalização de trabalhos. 7 Tecnologia da Informação e Comunicação: softwares para utilização em bibliotecas, redes e sistemas de informação. Base de dados documentais. Documentos eletrônicos, Metadados. Web semântica. Novas tecnologias em serviços de informação. Bibliotecas Digitais, Repositórios, Redes Sociais, Portais, Programas Cooperativos. RSS.

CONTADOR

1. Contabilidade Pública: Conceito e legislação; 2. Exercício financeiro: definição e duração; 3. Regimes financeiro e contábil de caixa, de competência e misto; 4. Resíduos ativos e passivos; 5. Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações; 6. Operações extraorçamentárias: receitas e despesas extraorçamentárias;

7. Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária; 8. Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimoniais financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na administração pública; 9. Tomadas de Contas Públicas: Procedimentos. 10. Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI: O Programa, suas finalidades e órgãos obrigatoriamente envolvidos. 11. Lei das Licitações: modalidades, limites e dispensa. Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação pregão). 12. Escrituração: sistemas de contas (Aspectos gerais da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000); planos de contas, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; 13. Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias; 14. Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial; levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, e da demonstração das variações patrimoniais. 15. Dívida Ativa: Contabilização; 16. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalhos: relatórios e pareceres. 17. Perícia Contábil e sua importância na gestão Pública; 18. Orçamento Público: Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade, não afetação da receita e do orçamento bruto; 19. Orçamento-programa; 20. Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação; 21. Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa; 22. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias; 23. Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional e programática; 24. Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; 25. Despesas de exercícios anteriores; 26. Restos a pagar; 27. Suprimento de fundos; 28. Créditos adicionais: espécies e recursos para a sua cobertura; 29. Controles interno e externo; 30. Aspectos gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal. 31. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC T 16.1 a NBC T 16.11.

ECONOMISTA

1 Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial. tópicos básicos de elaboração e análise de projetos econômicos. 2. Análise Macroeconômica: Identidades macroeconômicas básicas. Contas Nacionais no Brasil. Agregados Monetários. A teoria Keynesiana. Modelo IS-LM. Políticas Fiscais e Monetárias anticíclicas. Conceito de Déficit e Dívida Pública. Financiamento do déficit público no Brasil. A oferta e demanda agregada Relação entre taxas de juros e inflação. Relação entre salários, inflação e desemprego. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. O Balanço de Pagamentos. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. 3. Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; princípios gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominais e operacionais e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público. 4. Economia Brasileira: Economia Brasileira contemporânea: os planos de estabilização - Cruzado; Bresser, Verão, Collor e Real. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. O regime de metas de inflação. Evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Instrumentos de financiamento do setor público e Parcerias Público-Privadas (PPP). 5. Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil, Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano e o IDHM. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia). As funções da SUDAM. 6. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). 7. Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

ENFERMEIRO DO TRABALHO

1. Código de ética e Lei do exercício profissional da Enfermagem; 2. Instrumentos básicos de Enfermagem; 3. Base psicossocial para a enfermagem: autoconceito, perda, morte e luto, estresse e adaptação; 4. Principais condutas na prevenção das infecções sexualmente transmissíveis: HIV/AIDS; 5. Biossegurança, precaução universal e controle de infecção; 6. Processo de Enfermagem: histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem, planejamento, implementação e avaliação; 7. Assistência de enfermagem ao cliente portador de hipertensão arterial e diabetes mellitus; 8. Cuidados de enfermagem no preparo e administração de medicamentos e soluções, cálculos de drogas: ação, dose, dosagem, métodos e vias; 9. Administração de Enfermagem na Saúde do Trabalhador: Gerenciamento dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Resíduos: tipo, coleta, segurança e tratamento. Manejo ambiental de resíduos. Serviço de Saúde Ocupacional e Dimensionamento de Pessoal do SSO (Serviço de Saúde Ocupacional). Exames Admissional, Periódico e Demissional. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (NR-5). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO / NR-7). 10. Alterações e agravos na saúde do trabalhador: Doenças Ocupacionais e não Ocupacionais. Atuação de Enfermagem frente às Doenças Ocupacionais e Não Ocupacionais. Acidente de Trabalho. Política Na-

cional de Saúde do Trabalhador. Rede de atenção integral à Saúde do Trabalhador. LER (Lesão por esforço repetitivo), DORT (Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho) ou AMERT (Afecções Musculares Relacionadas ao Trabalho). 11. Processo de cuidar na Enfermagem do Trabalho: Vigilância em Saúde do Trabalhador, Imunização do Trabalhador. 12. Saúde e Qualidade de Vida: Classificação dos fatores de risco (Riscos Químico, Biológico, Físico e Ergonômico - NR-9). Ergonomia Aplicada ao trabalho (NR-17). Mapa de Risco. Segurança do Trabalho. Equipamentos de segurança do Trabalho (NR-6). 13) NR-4, NR-15, NR-17, NR-18, NR-24 e NR-32.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Legislação e Normas técnicas: Portaria nº 3.214/1978 - Normas Regulamentadoras. Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Decreto nº 93.412 de 14 de outubro de 1986 MTE. . Constituição Federal: artigos 7º, 196 e 200. CLT (Consolidação das Leis do Trabalho): artigos 154 a 201. Norma Operacional de Saúde do Trabalhador (NOST): Portaria MS 3.908, de 30/10/98. Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador do SUS: Portaria MS 3.120, de 1/07/98. Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário. Fator Acidentário de Prevenção. Lei 7.410 de 27 de novembro de 1985. Decreto 92.530 de 9 de abril de 1986. 2. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. 3. Psicologia aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 4. Ética profissional. 5. Gerência de riscos: Análise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho, Emissão de Ordens de Serviço, Prevenção e controle de Perdas, Análise de riscos e Técnicas de análise, Mapeamento de riscos. CAT (Comunicação de Acidentes do Trabalho). Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 6. Acidentes de trabalho: conceito técnico e legal. Definições de atos e condições inseguras. Riscos e causas de acidentes do trabalho. Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes com Aplicação de Métodos como: FMEA (Análise dos Modos de Falha e Efeitos). Comunicação e registro de acidentes. Custos dos acidentes. 7. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos Locais de Trabalho. 8. Conhecimento sobre Elaboração e Implementação de Normas e Procedimentos de Segurança. 9. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 10. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 11. Elaboração do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 12. Planos e brigadas de emergência. 13. Elementos básicos para um programa de segurança. 14. Responsabilidade civil e criminal. 15. Perícias trabalhistas: insalubridade e periculosidade. 16. Ergonomia. Princípios da Ergonomia, Aplicabilidade da Ergonomia. Espaços de trabalho. Posturas e movimentos. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Ergonomia e prevenção de acidentes. 17. Proteção e prevenção contra incêndios. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência. 18. Noções Básicas sobre Primeiros Socorros. 19. Doenças profissionais. Fisiologia humana. Toxicologia. Agentes causadores de doenças. 20. Higiene do Trabalho: avaliação e controle de agentes ambientais. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. 21. Proteção ambiental. Controle de qualidade ambiental. Controle de resíduos e reciclagem. 22. Administração e Estatística aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho.

FARMACÊUTICO

1. Anatomia humana 2. Genética e biologia molecular 3. Botânica aplicada à farmácia 4. Fisiologia humana e biofísica 5. Citologia, histologia 6. Hematologia 7. Patologia geral 8. Parasitologia geral 9. Imunologia e virologia 10. Microbiologia geral 11. Química geral e inorgânica 12. Química orgânica 13. Físico-química 14. Química analítica qualitativa 15. Química analítica quantitativa 16. Métodos instrumentais de análise 17. Métodos físicos de identificação de compostos orgânicos 18. Cromatografia líquida e gasosa 19. Bioquímica geral 20. Farmacognosia e fitoquímica 21. Química de produtos naturais 22. Farmacologia geral e farmacodinâmica 23. Farmacotécnica 24. Química farmacêutica 25. Toxicologia geral e análise toxicológica 26. Química de alimentos e bromatologia 27. Controle físico-químico de qualidade 28. Tecnologia farmacêutica 29. Tecnologia das fermentações 30. Biotecnologia. 31. Código de ética farmacêutica. 32. Farmacologia básica. 33. Assistência farmacêutica, farmacoeconomia, farmacoepidemiologia e farmacovigilância.

FONOAUDIÓLOGO

1. Sistema Único da Saúde: princípios e atribuições; A Fonoaudiologia e sua interface com a promoção da saúde, com a atenção básica e a saúde da família, com as políticas públicas e o Sistema Único da Saúde. 2. Ética e legislação profissional; Biossegurança em Fonoaudiologia. 3. Anatomia e Fisiologia do órgão da audição e do equilíbrio; Avaliação auditiva em adultos e crianças; Avaliação eletrofisiológica da audição, Emissões otoacústicas, Triagem auditiva neonatal; Seleção e adaptação de próteses auditivas em adultos e crianças; Perda auditiva ocupacional. 4. Desenvolvimento e aquisição da linguagem oral e escrita; Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala e linguagem na infância; Abordagem fonoaudiológica na surdez, na gagueira e nos transtornos de fala e linguagem de origem neurológica. 5. Desenvolvimento sensorio motor oral; Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas alterações funcionais do sistema estomatognático, na disfunção temporomandibular e nas cirurgias ortognáticas; Intervenção fonoaudiológica na disfagia orofaríngea. 6. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; Atuação fonoaudiológica nos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço; Inter-relações entre voz e motricidade orofacial; Voz nos distúrbios neurológicos; Voz ocupacional; Avaliação perceptivo auditiva e análise acústica da voz.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Vigilância Sanitária e Ambiental: Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde. 2. Higiene/obtenção higiênica das instalações e estabelecimentos produtores de produtos de origem animal e seus derivados. 3.

Condições higiênicas-sanitárias, Sistema APPCC, Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO) nas indústrias produtoras de alimentos. 4. Epidemiologia: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, sanitária e saúde do consumidor. 5. Microbiologia de alimentos e veterinária (conservação, contaminação, infecção, deterioração, fermentação, microrganismos indicadores e patogênicos). 6. Imunologia básica. 7. Clínica Veterinária. 8. Doenças infecciosas e parasitárias. 9. Zoonoses principais e suas bases epidemiológicas. 10. Criação e manejo de animais ruminantes (bovinos, caprinos e ovinos). 11. Criação e manejo de animais monogástricos (suínos, aves e equinos). 12. Inspeção, legislação e tecnologia de abate e de produtos animais. 13. Reprodução animal e doenças de transmissão durante a cópula. 14. Farmacologia: princípios de absorção e distribuição e ação das drogas, agentes antiparasitários na clínica veterinária. 15. Ética Profissional.

MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA

1. Choque e distúrbios hemodinâmicos: Fisiopatologia dos Estados de Choque; Choque Séptico e Mecanismos de Agressão Tecidual; Choque Cardiogênico; Síndrome de Disfunção de Múltiplos Órgãos; Monitorização Hemodinâmica e Transporte de Oxigênio; Reposição Volêmica; Fármacos Vasoativos. 2. Distúrbios cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Estudo do Eletrocardiograma; Doença Valvar; Doenças do Pericárdio, Angina Estável e Instável; Infarto Agudo do Miocárdio; Edema Agudo de Pulmão; Emergências Hipertensivas; Tromboembolismo Pulmonar; Anticoagulantes, Fibrinolíticos e Trombose Venosa Profunda; Arritmias Cardíacas, Ressuscitação Cardiorrespiratórias Cerebral; Dissecção Aórtica Aguda. 3. distúrbios do sistema respiratório: Asma; DPOC; Desordens do Sono e da Ventilação; Infecções Pulmonares Adquiradas na Comunidade; Doenças Intersticiais; Insuficiência Respiratória Aguda; Monitorização Respiratória; Técnicas de Assistência Ventilatória; Desmame da Ventilação Mecânica; Ventilação Mecânica Não Invasiva. 4. Distúrbios renais e hidroeletrólitos: Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Doenças Glomerulares Renais; Nefrolitíase; Obstrução do Trato Urinário; Doenças da Próstata e sua Prevenção; Técnicas de Diálise; Equilíbrio Ácido Básico e Acidose Lática no Paciente Grave; Distúrbios na Concentração Plasmática de Sódio; Distúrbios do Metabolismo do Potássio; Distúrbios do Metabolismo do Magnésio e do Cálcio; Estados Hiperosmolares; Cetoacidose Diabética e Hipoglicemia; Crise Tirotóxica; Coma Mixedematoso. 5. Distúrbios metabólicos, do metabolismo intermediário e da nutrição: Diabetes Mellitus; Doenças da Tireóide e Suprarenais; Obesidade; Síndrome Metabólica; Distúrbios do Metabolismo Lipoprotéico; Princípios de Suporte Nutricional; Suporte Nutricional Enteral; Suporte Nutricional Parenteral. 6. Distúrbios neurológicos: Doenças do Sistema Nervoso Central e Periférico; Síndromes Neurocutâneas; Distúrbios Neuromusculares; Estados Confusionais no Paciente Grave; Hipertensão Intracraniana; Edema Cerebral; Monitorização de Parâmetros encefálicos; Hemorragias Subaracnóides; Acidente Vascular Cerebral; Síndrome Convulsiva; Coma; Polimioneuropatias no Paciente Grave. 7. Distúrbios hematológicos e hemoterapia: Utilização de sangue e Componentes; Distúrbios da Coagulação. Doenças hematológicas. 8. Infecções e antimicrobianos: Infecções na comunidade e em UTI; Uso Racional de Antibióticos; Controle das Infecções Hospitalares; Infecções em Pacientes Imunocomprometidos; Aids em UTI; Risco Ocupacional. 9. Distúrbios do trato gastrointestinal: Doenças do Trato digestivo, do Trato Biliar e do Pâncreas; Prevenção de Doença Neoplásica; Hemorragia digestiva alta e baixa, Pâncreatite aguda grave, Insuficiência hepática aguda, síndrome hepato-renal, encefalopatia hepática, Síndrome compartimental abdominal. 10. Distúrbios do sistema osteoarticular e em reumatologia: Doenças do Sistema Imune; Distúrbios das Articulações e do Tecido Adjacente; Distúrbios da Coluna Vertebral; Doenças Degenerativas do Sistema Osteoarticular. 11. prevenção de agravos em doenças crônicas e vigilância para prevenção do câncer; vacinação no adulto.

NUTRICIONISTA

1. Conceito de alimentação e nutrição. 2. Grupos de alimentos. 3. Leis da alimentação. 4. Princípios nutritivos: conceito, classificação, funções, digestão, absorção e metabolismo. 5. Bases para uma boa alimentação. 6. Ingestão recomendada de energia e nutrientes. 7. Cálculo das necessidades calóricas do indivíduo normal. 8. Recomendação da distribuição energética nas necessidades energéticas totais, parâmetros de avaliação da qualidade nutricional das dietas, contribuição em energia das proteínas totalmente utilizáveis: NDpCal (%); coeficiente g/cal, cálculo da relação nitrogênio/kcal, conversões e equivalências de medidas. 9. Nutrição nos estágios da vida: na gestação e lactação, do recém-nascido, da criança, do adolescente, jovens e do idoso. 10. Aleitamento materno. 11. Avaliação do estado nutricional do indivíduo sadio e enfermo. 12. Métodos de inquéritos alimentares. 13. Educação alimentar e nutricional. 14. Nutrição nos estágios patológicos. 15. Aconselhamento nutricional. 16. Suporte nutricional. 17. Terapia nutricional enteral e parenteral. 18. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. 19. Interação droga x nutriente. 20. Alimentos: classificação, características físico-químicas dos seus constituintes, seleção conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. 21. Administração dos serviços de alimentação: dimensionamento de área física, de equipamentos, planejamento e organização, planejamento de cardápios, custos e controle. 22. Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições: atenção alimentar e nutricional na produção de refeições, gestão de cardápios e sistema de avaliação da qualidade nutricional e sensorial-AQNS. 23. Higiene dos alimentos: legislação básica aplicável, higiene pessoal, de ambiente e equipamentos e utensílios, doenças veiculadas pelos alimentos, epidemiologias das doenças veiculadas pelos alimentos, detergentes e sanificantes. 24. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. 25. Boas Práticas de Fabricação. 26. Nutrição e Saúde Pública: epidemiologia das doenças carenciais, anemia ferropriva, hipovitaminose A, bócio endêmico. 27. Vigilância nutricional. 28. Epidemiologia: bases conceituais; indica-

dores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica, fatores determinantes do processo saúde-doença e epidemiológica, epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição protéico-calórica. 29. Diagnóstico do estado nutricional de populações. 30. Merenda escolar: diretrizes operacionais para o planejamento de atividades do programa nacional de alimentação escolar; controle de qualidade e planejamento de cardápios. 31. Característica do método científico. 32. Etapas de um trabalho de investigação científica: preparatória, executiva e de apresentação. 33. Ética profissional.

PRODUTOR CULTURAL

1. As várias concepções de cultura; 2. Princípios e dispositivos de políticas públicas previstos no Plano Nacional de Cultura (PNC / MinC); 3. Conhecimentos básicos para elaboração de projetos para editais da área cultural dos governos federal, estadual e municipal; 4. Concepção, planejamento e organização de eventos culturais, tais como exposições de artes plásticas, fotografias e artes gráficas, mostras, ciclos cinematográficos, debates, espetáculos de teatro, dança e música; 5. Divulgação cultural, incluindo estratégias analógicas e digitais. Conhecimentos gráficos para elaboração ou aprovação de materiais de divulgação, tais como cartazes, outdoors, filipetas, programas impressos e convites impressos e digitais. 6. Técnicas de controle gerencial da atividade, com capacidade de elaboração de planos de metas e sistemas de controles estatísticos de resultados. 7. Captação de recursos financeiros para produção cultural. 8. O papel da ação educativa nos equipamentos culturais. 9. Gestão e política cultural. 10. Supervisão e coordenação das atividades para a realização de eventos culturais, como transporte, montagem de palco, montagem de exposições e mostras em geral e projeções cinematográficas, bem como organização de serviços de apoio, como portaria e segurança.

PSICÓLOGO

1. Código de ética para o exercício profissional dos psicólogos. 2. O psicólogo e seu papel na instituição. 3. Modalidades de atuação do psicólogo: atendimento individual, grupal e institucional. 4. Elaboração de informes psicológicos Laudos, relatórios. 5. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 6. Análise e desenvolvimento organizacional. 7. Cultura organizacional. 8. Paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. 9. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. 10. Suporte organizacional. 11. Liderança nas organizações. 12. Processo de comunicação. 13. Grupos nas organizações: abordagens e modelos de intervenção. 14. Equipes de trabalho e desempenho organizacional. 15. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. 16. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 17. Segurança no trabalho e saúde ocupacional. 18. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. 19. Recrutamento e seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados, preditores em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação; 20. Gestão por competência; Treinamento e desenvolvimento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 21. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 22. Análise de cargos: objetivos e métodos. 23. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. 24. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos, procedimentos e análise.

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

1. Aspectos filosóficos, históricos e sociológicos da educação. 2. O ensino superior: estrutura e funcionamento. 3. Políticas de avaliação institucional. 4. Gestão e coordenação de processos educacionais. 5. Elaboração, desenvolvimento e avaliação de projetos. 6. O processo de ensino-aprendizagem. 7. Planejamento, plano de ensino e projeto político-pedagógico, Pedagógico Institucional e Projeto Pedagógico de Curso. 8. Avaliação: concepções e aprendizagem significativas. 9. Utilização das tecnologias da informação e comunicação. 10. Educação e os debates contemporâneos. 11. Currículo: teorias, diversidade social e inclusão social. 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996). 13. Educação Profissional (história, princípios, níveis e modalidades), Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. 14. Avaliação educacional: aspectos macro-institucionais e da aprendizagem. 15. Ensino, pesquisa e extensão: conceitos, especificidades, características, importância, tipos, planos, processos, acompanhamento, avaliação e registro. 16. Ensino de graduação: finalidades, características, bases legais, financiamento, desafios. Ensino de pós-graduação: finalidades, características, bases legais, fomento; 17. Educação, Direitos Humanos e Cidadania: Diversidade cultural e inclusão social; 18. Tecnologias e Educação.

EDITAL Nº 27, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DOCENTE PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes; tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e na Portaria Interministerial nº 182 MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013 e ainda a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313, de 4 de agosto de 2015 que alterou as referências para o cálculo do Banco de Professor equivalente imposta pelo decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, considerando ainda a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria MEC nº 243, de 3 de março de 2011, e nos termos da Resolução nº 155, do Conselho Universitário, de 11 de julho de 2016, torna pública a abertura de concurso público de provas e títulos para a carreira do Magistério Superior para o quadro permanente de pessoal da Ufopa, conforme as regras deste edital.



- 1 DO CONCURSO
- 1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, , às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, para os Campus de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Obidos e Oriximiná.
- 1.2. As unidades de lotação, as vagas, as áreas/subáreas de concursos, os programas das provas e os requisitos mínimos estão definidos no anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.3 A Comissão Organizadora do Concurso, constituída pela Reitoria por meio da Portaria nº 2.082, de 17 de Agosto de 2016, será responsável pela coordenação geral e organização do certame, de forma a garantir a instalação dos trabalhos e encaminhamentos pertinentes e necessários à sua realização.
- 1.4 Todas as publicações referentes a este edital serão disponibilizadas na página do concurso, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.
- 1.5 O candidato é o único e exclusivo responsável pelo acompanhamento das publicações referente às etapas do certame e do processamento, efetivação e homologação de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.
- 1.6 Os horários divulgados neste edital e em publicações futuras observam o horário oficial de Santarém/PA, Brasil.
- 2 DA REMUNERAÇÃO
- 2.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior é estruturado pela Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, será sempre no Nível 1 da Classe A, com remuneração composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT) com salário inicial conforme os quadros a seguir:
- a) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicção Exclusiva	Adjunto - A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67
		Assistente - A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01
		Auxiliar	Especialista	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53

- b) Para os cargos com regime de trabalho de 40 horas sem a Dedicção Exclusiva

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Adjunto - A	Doutorado	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 458,00	R\$ 5.884,30
		Assistente - A	Mestrado	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 458,00	R\$ 4.466,68
		Auxiliar	Especialista	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 458,00	R\$ 3.817,89

- 2.2 Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 2.1 poderão sofrer modificações.
- 3 DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 As inscrições serão abertas inicialmente para candidatos com título de Doutor - Adjunto A, conforme discriminado no anexo I deste Edital, sendo este o 1º período inscrição, compreendido entre às 14 horas do dia 05/09/2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 24/09/2016, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, observado o horário de Santarém/PA.
- 3.1.2 Na hipótese de não haver inscrições ou de inscrições não homologadas para qualquer uma das áreas, a Comissão Organizadora do Concurso publicará na página do concurso aviso com abertura de prazo de inscrição para portadores do título de Mestre, informando para quais áreas haverá inscrição.
- 3.1.2.1 A data provável da publicação do aviso de abertura de prazo para novas inscrições de que trata o item anterior será em 17/10/2016.
- 3.1.3 Persistindo a hipótese de não haver inscrições ou de inscrições não homologadas para qualquer uma das áreas para candidatos portadores do título de Mestre, a Comissão Organizadora do Concurso publicará na página do concurso aviso com abertura de prazo de inscrição para portadores do título de Especialista, informando para quais áreas haverá inscrição.
- 3.1.3.1 A data provável da publicação do aviso de abertura de prazo para novas inscrições de que trata o item anterior será em 25/11/2016.
- 3.1.4 O candidato poderá inscrever-se para qualquer área/subárea disposta no anexo I, devendo estar ciente do requisito de formação que deverá comprovar somente no momento da posse, caso seja aprovado, classificado e nomeado.
- 3.1.5 Os candidatos deverão realizar o seu cadastro e sua inscrição seguindo rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, serão disponibilizados o edital do concurso e seus anexos, a Guia de Recolhimento da União (GRU), em forma de arquivo eletrônico.
- 3.1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 3.1.6.1 Cada candidato poderá realizar apenas um único registro para cada período de inscrição, podendo se inscrever a qualquer uma das vagas, mesmo aquelas reservadas prioritariamente para pessoas com deficiência ou para Cota Racial, dispostas no Anexo I.
- 3.1.7 O valor da taxa de inscrição para a classe de Professor Adjunto - A será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), R\$ 100,00 (cem reais) para a classe de Assistente - A e R\$ 80,00 (oitenta reais) para a classe de Auxiliar, quando houver.
- 3.1.7.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, exclusivamente em agência do Banco do Brasil S.A. O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.
- 3.1.7.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.1.7.3 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada, este deverá encaminhar recurso à Comissão Organizadora do Concurso, conforme previsto no item 4.1.1, anexando o comprovante de pagamento, não sendo aceitos agendamento de pagamento.
- 3.1.8 O cartão de inscrição estará disponível para impressão até 5 (cinco) dias antes do início das provas.
- 3.1.9 Observada à ocorrência de falsificação ou alteração de algum documento ou declaração, a falta de entrega de documentos comprobatórios exigidos ou a prática de qualquer outro ato irregular no certame, o candidato será automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 3.1.10 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 3.1.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 3.1.13 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi efetivado e se sua inscrição foi homologada.
- 3.1.14 O candidato não poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição.
- 3.1.15 Na hipótese de o candidato inscrever-se em mais de uma área ou subárea, no mesmo período de provas, será considerada a apenas a ultima inscrição efetivada do candidato.
- 3.1.16 Caso o candidato não visualize que sua inscrição não tenha sido homologada, mesmo tendo o pago a taxa de recolhimento, deverá encaminhar solicitação de revisão de inscrição, por meio do e-mail concurso.docente@ufopa.edu.br.
- 3.2 DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
- 3.2.1 Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas para as pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, na forma definida no Anexo I.
- 3.2.2 Considerando que todas as vagas ofertadas neste certame tratam-se apenas para um cargo, qual seja Professor do Magistério Superior, foi realizado sorteio entre todos às vagas do Anexo I, para que se proferisse a reserva de vagas tanto para pessoa com deficiência quanto para candidatos que se autodeclararem negros, sendo estas vagas reservadas prioritariamente para este fim.
- 3.2.2.1 As vagas reservadas prioritariamente não são exclusivas, podendo se inscrever nelas qualquer candidato, contudo, deve-se atentar que para as vagas reservadas terão prioridade de nomeação os candidatos inscritos, aprovados e classificados nas vagas reservadas.
- 3.2.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas prioritariamente para pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar por meio do sistema de inscrição cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição.
- 3.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da (s) prova(s).
- 3.2.5 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada na data da homologação das inscrições.
- 3.2.6 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.
- 3.2.7 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência que forem aprovados serão convocados para efeito de nomeação seguindo a ordem de classificação aprovados e respeitará os critérios de proporcionalidade e alternância, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros autodeclarados pretos ou pardos.
- 3.3 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS
- 3.3.1 Pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014, poderão, nos termos deste edital, concorrer sempre que o número de vagas ofertadas for superior a 3 (três), devendo-se observar as vagas previstas no Anexo I deste edital, distribuídas na forma disposta no item 3.2.2.
- 3.3.1.1 No ato da inscrição, os candidatos que optarem concorrer às vagas reservadas a negros, deverão assinalar a autodeclararem negros, de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.3.1.1.1 É de responsabilidade do candidato, todas as informações prestadas no ato de sua inscrição.
- 3.3.2 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra de cor preta ou parda e tiver a sua autodeclaração de veracidade confirmada, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.
- 3.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Orientação Normativa SEGEPI nº 3, de 1º de agosto de 2016.
- 3.3.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.3.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.3.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro posteriormente classificado e em não havendo, a candidatos de ampla concorrência.
- 3.3.7 A nomeação dos candidatos aprovados nas vagas disposta no item 3.3 respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.3.8 Da aferição da autodeclaração

a) O candidato que se autodeclarar negro, de cor preta ou parda, terá sua declaração avaliada por Comissão Especial de Apuração, de competência deliberativa, instituída pela autoridade máxima da Ufopa e divulgada 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições;

b) O candidato que se autodeclarar negro deverá comparecer na presença da Comissão Especial de Apuração para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, no primeiro dia útil após o encerramento de suas provas, conforme cronograma disponível no site da instituição, na hora e local, indicados por meio de aviso publicado no site institucional. O não comparecimento implica na eliminação do candidato deste certame.

c) A aferição considerará os aspectos fenotípicos do candidato e resultará em um parecer, conforme a Orientação Normativa SEGEPE nº 3, de 1º de agosto de 2016. Na hipótese de declaração falsa o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízos das sanções cabíveis.

3.3.9 Em caso de indeferimento pela Comissão Especial de Apuração, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Especial de Apuração, por meio de sua página de acompanhamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração.

3.3.10 Para fins de registro, a verificação da veracidade da autodeclaração poderá ser gravada em áudio e vídeo.

3.3.10.1 As imagens produzidas no momento da aferição serão arquivadas como parte integrante de documentos deste concurso, não sendo divulgadas para outros fins.

3.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 No ato da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 outubro de 2008, no período das 14 horas do dia 05/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11/09/2016, informando seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

3.4.1.1 A Ufopa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.2 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informações.

3.4.3 O resultado das solicitações de isenções deferidas será divulgado até 5 (cinco) dias antes do prazo final para pagamento das inscrições. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4 Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição imprimindo a GRU e efetuando o pagamento da taxa até o primeiro dia útil após o término do período de inscrição.

4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, após a divulgação das seguintes etapas:

4.1.1 da homologação das inscrições, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação no site da Instituição.

4.1.2 da composição das Bancas Examinadoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação da homologação das inscrições no site da Instituição.

4.1.3 do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas, a partir da divulgação do resultado no quadro de aviso do concurso.

4.1.4 do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição.

4.1.5 do resultado da aferição das autodeclarações, no prazo de 2 (dois) úteis, a partir da data da sua divulgação no site da Instituição.

4.2 Os recursos previstos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 devem ser direcionados à Comissão Organizadora por meio da página de acompanhamento do candidato, até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo para recurso.

4.3 O recurso previsto no subitem 4.1.3 deverá ser direcionado à Banca Examinadora da respectiva área e/ou subárea ao qual o candidato está inscrito e entregue diretamente na Secretaria do Concurso, observando-se o horário previsto para seu recebimento e registrando-se a hora do recebimento do recurso pela Banca Examinadora para a contagem do prazo de resposta.

4.3.1 Dois dias antes do período de prova, será publicado na página do concurso o local que se instalará a secretaria do concurso.

4.4 O recurso previsto no subitem 4.1.4 deve ser direcionado à Comissão Organizadora por meio do Protocolo-Geral da Ufopa, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17 horas, na Unidade Amazônia do Campus Santarém da Ufopa, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 2946, CEP 68040-050, bairro de Fátima, Santarém (PA), indicando nome, edital, área/subárea do concurso, podendo ser entregue pessoalmente, ou por procurador legalmente instituído ou enviado por meio de Sedex, com data de postagem até o último dia previsto para o envio do recurso.

4.5 O recurso previsto no item 4.1.5 deverá ser direcionado à Comissão Especial de Apuração, por meio de recurso on line, disponibilizado na página do concurso e entregue pessoalmente na forma do item 4.4, devendo ser observado que o recurso será direcionado à Comissão Especial de Apuração. Somente será aceito interposição de recursos protocolados no prazo previsto no item 4.1.5.

4.5 O tempo de resposta dos recursos, exceto da composição da Banca Examinadora, será respectivamente igual ao tempo para impetrar o recurso.

4.6 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, o número do edital e a área/subárea do concurso no qual concorre, além das comprovações, se houver.

4.7 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital ou pedidos de revisão de recursos.

4.8 Os recursos previstos terão efeito suspensivo, e a continuidade do certame para o tema dar-se-á após a divulgação de seu resultado.

4.9 A Comissão Organizadora se reserva o direito de não responder questionamentos acerca de conteúdos, provas, requisitos ou sobre terceiros, por meio correio eletrônico (e-mail) ou telefone.

5 DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 A Banca Examinadora será composta por 5 (cinco) professores atuantes na área ou subárea de conhecimento para a qual se realiza o concurso e com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

5.1.1 Dentre os 5 (cinco) examinadores, 3 (três) membros serão titulares e 2 (dois) membros serão suplentes.

5.1.2 A Banca Examinadora será composta de, pelo menos, 1 (um) membro externo à Unidade demandante do concurso e/ou à Instituição.

5.2 A Banca Examinadora será única para todas as etapas das provas do concurso, ressalvados os casos em que o suplente vier a assumir a titularidade.

5.3 Em caso de desistência, impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora, o primeiro suplente assumirá automaticamente e, se este não puder assumir desde que motivadamente, assumirá o segundo suplente.

5.3.1 Em caso fortuito, poderá ocorrer a substituição de membro da Banca Examinadora após o início das provas, somente na hipótese em que o avaliador a ser substituído tenha realizado a avaliação e atribuída nota a todos os candidatos de uma mesma prova.

5.3.2 Em caráter excepcional, no caso de impossibilidade de os suplentes assumirem, em decorrência de falta de tempo hábil para aprovação pelo Conselho da Unidade, para fins de garantir o andamento do cronograma de concurso, poderá ser aprovada a indicação de novo membro para compor a Banca Examinadora pela autoridade máxima do órgão.

5.4 Fica vedado participar da Banca Examinadora o membro que seja em relação ao candidato:

a) cônjuge, companheiro (a), ex-cônjuge ou ex-companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

b) litigante judicial ou administrativamente com ou contra candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

c) sócio de candidato em atividade profissional;

d) orientador ou coorientador acadêmico de candidato em projeto de pesquisa ou extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

e) coautor de trabalhos técnico-científicos nos últimos 3 (três) anos, a contar da publicação do edital.

f) integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha desenvolvido atividades com o candidato nos últimos 3 (três) anos;

5.5.1 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou respectivos cônjuges, companheiros e afins até o terceiro grau.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão distribuídas em duas semanas no período provável de 16/01/2017 a 28/01/2017, devendo o candidato acompanhar o aviso com data definitiva das provas na página do concurso.

6.1.1 As semanas de provas de que trata o item 6.1 estarão especificadas no Anexo II.

6.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

6.3 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.4 O resultado de cada prova eliminatória será afixado no local de aplicação das provas.

6.5 Todas as provas deverão ser realizadas em língua portuguesa.

6.6 As provas constarão de 2 (duas) fases:

a) prova escrita e prova prova didática, de caráter eliminatório e classificatório

b) prova de Memorial e projeto de atuação profissional e julgamento de títulos, de caráter classificatório.

6.7 Durante a realização das provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, celulares, tablets, computadores, ou outros instrumentos, exceto os previstos no item 7.13.2, ou os autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com as especificidades de cada área/subárea do concurso.

6.8 Será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local e horário previamente definido para as provas que compõem a primeira etapa.

6.9 Prova escrita

6.9.1 A prova escrita (E) versará sobre um tema sorteado da lista com 10 (dez) itens relacionados à área e/ou subárea na qual o candidato se inscreveu, conforme anexo I, e terá duração de 4 (quatro) horas. Após o sorteio do tema, o candidato não poderá consultar material de qualquer natureza.

6.9.2 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova, conforme definido em cronograma. A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio do ponto e do ato da leitura da prova escrita, implicando a sua ausência, na hora e local marcado, na eliminação do concurso.

6.9.3 A avaliação da prova escrita ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo III, ficando a valoração a ser conferida a cada um deles a cargo da Banca Examinadora. Será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota na prova escrita (E) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), com duas casas decimais.

6.9.4 A nota da prova escrita (E) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

6.9.5 Todos os fatos inerentes à prova escrita serão lavrados em ata.

7.10 Prova didática

7.10.1 A prova didática (D) consiste de apresentação oral, pelo candidato, em sessão pública, de um item sorteado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre os 10 (dez) itens constantes do programa de provas, conforme anexo I deste edital, excluído o tema sorteado na prova escrita e vedado aos demais candidatos assisti-la.

7.10.1.1 O público presente na prova didática será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura e conferência de registro de identidade com foto.

7.10.2 A instituição disponibilizará para a prova didática notebook, projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, mediante autorização prévia da Comissão Organizadora do Concurso.

7.10.2.1 A Ufopa não se responsabiliza por problemas de não abertura de arquivos digitais ou de inconsistências entre cabos ou adaptadores diferentes do disponível.

7.10.2.2 Na hipótese do candidato fazer uso de seu próprio material didático, o mesmo deverá conter identificação com o nome e telefone de seu proprietário, para que, no caso de esquecê-lo no local de prova, a secretaria do Concurso possa fazer a entrega.

7.10.3 O sorteio do tema deverá ser feito em sessão pública, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova, em horário e local previamente definidos. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova.

7.13.4 A prova didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico e de conteúdo do candidato, de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo IV.

7.13.5 O candidato que não comparecer à prova didática no horário estabelecido não terá outra oportunidade para sua realização e, consequentemente, receberá nota 0 (zero), sendo eliminado do concurso.

7.13.6 Ao iniciar a prova, o candidato deverá fornecer a cada um dos integrantes da Banca Examinadora obrigatoriamente o respectivo plano de aula. Cada candidato disporá, no mínimo, de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 60 (sessenta) minutos para apresentação de sua aula, e o não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto (1,00 pt.) na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

7.13.6 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado.

7.13.7 Ao final da apresentação de cada candidato, a Banca Examinadora terá um período de até 15 (quinze) minutos por examinador para arguição do candidato sobre a prova didática, o qual terá tempo igual para resposta. A nota na prova didática (D) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora.

7.13.8 Será classificado para a fase seguinte do concurso o candidato que obtiver nota na prova didática (D) igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

7.13.9 A nota da prova didática terá peso 4 (quatro) para o cálculo da média final no concurso.

7.13.10 A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

7.13.11 O candidato poderá solicitar a cópia da gravação de sua prova didática mediante preenchimento de requerimento disponível na Secretaria do Concurso, a qual terá o prazo de até 3 (três) horas para atendimento do pedido.

7.14 Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional

7.14.1 O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, os objetivos, os



métodos, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.14.2 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deve evidenciar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, bem como suas experiências e expectativas profissionais, e manifestar claramente uma proposta de trabalho para a Ufopa concernente a atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.

7.14.3 O Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deverá ser elaborado de forma discursiva e circunstanciada, com no máximo 25 (vinte e cinco) páginas, contendo as atividades acadêmicas significativas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da publicação do edital, devendo ser obrigatoriamente entregue em 3 (três) vias.

7.14.4 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá no prazo de até 24 horas, após a divulgação do resultado da prova didática, conforme cronograma de provas, e consistirá de uma apresentação oral sucinta, em sessão pública, com duração de 30 (trinta) minutos, em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova didática, sendo gravada para efeito legal de registro e avaliação, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, seguida de arguição pela Banca Examinadora.

7.14.5 A avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) ocorrerá de acordo com os critérios e pontos discriminados no anexo V deste edital.

7.14.6 O tempo para a arguição será de até 15 (quinze) minutos para cada examinador e de até 10 (dez) minutos para resposta a cada examinador. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado então o limite de 30 (trinta) minutos para a Banca Examinadora.

7.14.7 A nota do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da Banca Examinadora. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,00 (dez) à defesa do Memorial e Projeto de Atuação Profissional do candidato.

7.14.8 A prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) terá peso 2 (dois) para o cálculo da média final no concurso.

7.14.9 O candidato que não entregar o Memorial e Projeto de Atuação Profissional no formato estabelecido no item 8 não será avaliado nessa prova e receberá nota zero (0,00).

7.15 Julgamento de Títulos

7.15.1 O candidato aprovado na primeira etapa do certame deverá entregar cópia impressa de seu Currículo Lattes, devidamente comprovado, organizado de forma sequencial de acordo com os grupos de atividades abaixo descritos, devendo a Banca Examinadora limitar-se a pontuar somente as produções científica, artística, técnica e cultural obtidas dos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas, a contar da data de publicação do edital, em conformidade com os grupos de atividades a seguir:

a) grupo I: Formação Acadêmica, denominado FAC, limitado a 120 (cento e vinte) pontos, peso 1 (um);

b) grupo II: Produção Científica, artística, técnica e cultural, denominado PC, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 2 (dois);

c) grupo III: Atividades Didáticas, denominado AD, limitado a 250 (duzentos e cinquenta) pontos, peso 3 (três);

d) grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais, denominado ATP, limitado a 60 (sessenta) pontos, peso 1 (um).

7.15.2 Só serão apreciados e atribuídos pontos aos títulos constantes da tabela de pontos. O título cuja natureza permitir sua inclusão em mais de um item da tabela de pontos será pontuado apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação.

7.15.3 A pontuação dos títulos será aferida com base na tabela constante de anexo VI deste Edital, devendo a Banca Examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao julgamento de títulos.

7.15.4 A nota do julgamento de títulos (T) corresponde à média ponderada das notas obtidas nos grupos de atividades, conforme fórmula abaixo:

$$T = (FAC + 2.PC + 3.AD + ATP).10$$

7.15.5 O julgamento de títulos é etapa classificatória e terá peso 1 (um) para o cálculo da média final no concurso.

7.15.6 O candidato que não entregar o Currículo Lattes documentado no formato estabelecido no caput deste artigo não terá seus títulos avaliados e receberá nota zero (0,00).

8 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL E DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1 O candidato aprovado na fase eliminatória deverá, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis, após a divulgação do resultado da prova didática no quadro de aviso, entregar na Secretaria do Concurso os documentos referentes à prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e ao Julgamento de Títulos, conforme a seguir:

a) Memorial e Projeto de Atuação Profissional impresso em 3 (três) vias;

b) Currículo na plataforma Lattes impresso em 3 (três) vias, organizado de acordo com os grupos de atividades, com uma das vias acompanhada, obrigatoriamente, pela documentação comprobatória (cópia e original) para serem conferidos e autenticados por servidor público no ato da entrega, sendo facultada a comprovação da titulação mínima para a qual o candidato concorre. Caso o candidato não entregue, não será pontuado, recebendo nota zero (0,00).

9 DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero) tanto na prova escrita, como na prova didática.

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.3 A nota final do concurso (NF) será obtida por meio da média aritmética ponderada das 4 (quatro) avaliações: prova escrita (E), prova didática (D), prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) e prova de títulos (T), conforme a fórmula a seguir:

$$NF = (3E + 4D + 2MPAP + 1T)$$

9.4 Em caso de empate na nota final do concurso (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) melhor nota na prova didática;

c) melhor nota na prova escrita;

d) melhor nota na prova de defesa de Memorial de Trajetória Acadêmica;

e) melhor nota na prova de títulos;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.5 O resultado final preliminar do concurso será divulgado em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a realização da última avaliação.

10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 Os candidatos aprovados no certame, no ato da posse deverão comprovar os requisitos abaixo:

a) a nacionalidade brasileira ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos;

e) a aptidão física e mental;

f) ter sido aprovado em concurso público, objeto deste edital.

g) apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei e neste edital, além dos referentes ao cargo, tais como o título de Doutor, se aprovado na classe de Adjunto A; título de Mestre, se aprovado na classe de Assistente A; título de Especialista, se aprovado na classe de Auxiliar na área do concurso na qual foi aprovado.

h) se estrangeiro, apresentar permissão legal para trabalhar e residir no Território Nacional (visto permanente ou equivalente).

10.2 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados por ocasião da posse no cargo público deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) tenham sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão estar revalidados; e os de pós-graduação devem estar reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC até a data da posse.

10.3 Os candidatos aprovados nos cargos cuja carga horária seja de dedicação exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do art. 20 da Lei nº 12.772/2012, e terão de permanecer vinculados ao regime de dedicação exclusiva pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 22 da referida Lei, só podendo ser alterado mediante proposta à sua unidade acadêmica, de acordo com as normas pertinentes.

10.4 A posse está condicionada à aprovação em perícia médica oficial, sob a responsabilidade da Ufopa.

10.5 Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento de cada candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

10.6 Comprovado o interesse e a necessidade institucional por meio de ato devidamente motivado, o candidato homologado fora do número de vagas do edital de determinada área ou subárea poderá vir a ser nomeado e lotado em unidade diversa da qual foi aprovado, desde que haja igualmente o interesse do candidato e o aceite da Unidade demandante do concurso no qual foi aprovado.

10.7 A Ufopa poderá preencher vagas com candidatos aprovados em outras Instituições Federais de Ensino Superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos realizados pela Ufopa, observados os seguintes itens:

a) O aproveitamento seja dentro do mesmo poder;

b) Cargos idênticos;

c) Tenham iguais: denominação e descrição;

d) Tenham as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres; idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional;

e) Sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destino prevista no edital e que o cargo tenha exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

f) O edital preveja a possibilidade desse aproveitamento;

g) o cargo tenha seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame

10.8 A Ufopa poderá, dentro do prazo de validade do concurso, ceder à outra Ifes candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, mediante manifestação de interesse de outra Ifes, concordância do candidato e interesse institucional.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) for descortês com qualquer pessoa da equipe encarregada da realização do concurso.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) chegar ao local de prova após o horário marcado para o início de qualquer das etapas da prova.

g) não atender as determinações regulamentares deste edital.

h) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

11.2 De acordo com a Lei nº 12.772/12, são atividades do cargo de Professor do Magistério Superior:

a) aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

11.2.1 O candidato aprovado e empossado assumirá o compromisso de ministrar aulas na área ou subárea de conhecimento do concurso, bem como de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

11.2.2 No interesse da Instituição, o docente nomeado poderá ministrar aulas em área ou subárea de conhecimento afim, desde que possua a qualificação exigida.

11.2 O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772/2012.

11.2.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, de acordo com o calendário acadêmico da Ufopa.

11.3 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será submetido ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990 e alterações subsequentes, e ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objeto de avaliação, na forma do art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e das normas institucionais.

11.4 O resultado final do concurso será homologado pela Reitora da Ufopa, e a relação dos candidatos publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente, especialmente o estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11.4.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados do concurso.

11.4.2 Nenhum dos candidatos empatados na última colocação de aprovados será considerado reprovado.

11.5 Os docentes nomeados deverão participar de Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição.

11.6 Os docentes nomeados deverão participar do Programa de Formação Continuada em Metodologia e Práticas de Ensino, até o encerramento do período do estágio probatório.

11.6.1 Os cursos do programa a que se refere este subitem deverão ser ofertados e realizados durante o período do estágio probatório e poderão constituir critério para a sua avaliação.

11.7 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Ufopa.

11.8 Os candidatos aprovados no concurso que não tenham obtido classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à nomeação, respeitados a ordem de classificação, o prazo legal de validade do concurso e as autorizações de provimento emitidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo MEC.

11.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, situações que serão publicadas no Diário Oficial da União e na página do concurso.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora de cada área de concurso, nomeada com base na legislação pertinente, bem como pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.11.1 Os casos omissos deverão ser objetos de requerimento formalizado pelo candidato devidamente identificado, discriminando a situação, quando for o caso, anexando comprovações ou documentos necessários. Sendo este documento direcionado à Banca Examinadora, quando o assunto for pertinente à questões de provas e à Comissão Organizadora quanto for de ordem técnica.

11.11.2 Os requerimentos com encaminhamento de casos não previsto neste edital deverão ser protocolados na forma do item 4.4

ANSELMO ALENCAR COLARES

Reitor
Em Exercício

ANEXO I

UNIDADE, ÁREA/SUBÁREA, VAGAS PROGRAMA DE PROVAS E REQUISITOS

CAMPUS ÓBIDOS							
Nº	Vagas	Regime de Trabalho	Área/ Subárea	Programa de Provas (Escrita e Didática)	Requisito Mínimo (Adjunto A)	Requisito Mínimo (Assistente A)	Requisito Mínimo (Auxiliar)
1	1	40 DE	Educação Especial	1. Histórico da Educação especial no Brasil e no mundo. 2. Políticas Educacionais e Educação Especial. 3. Tecnologia Assistiva para o atendimento das pessoas com deficiência. 4. Formação de professores em Educação Especial. 5. A educação especial e as práticas pedagógicas. 6. A educação especial e as diferentes deficiências. 7. O Atendimento Educacional Especializado. 8. A inserção da pessoa deficiente no mercado de trabalho. 9. A educação especial frente à política de inclusão. 10. A questão da acessibilidade para as pessoas com deficiência no ambiente escolar.	Doutor em Educação ou Educação Especial. Graduação em Pedagogia ou em Educação Especial.	Mestre em Educação ou Educação Especial Graduação em Pedagogia ou em Educação Especial.	
2	1	40 DE	Psicologia Educacional	01. Origem e Evolução histórica da Psicologia da Educação. 02. Escolas da Psicologia: Behaviorismo, Gestalt e Psicanalise. 03. Concepções da Psicologia do desenvolvimento: Desenvolvimento Inatista, Desenvolvimento ambientalista, Desenvolvimento Interacionista. 04. Psicologia da Aprendizagem: Origem Evolução e importância no cenário atual. 05. Aspectos do desenvolvimento Humano: Físico, emocional, cognitivo e social. 06. Desenvolvimento humano segundo Jean Piaget. 07. Desenvolvimento Humano e Aprendizagem segundo Vygotsky 08. Psicologia Social: As teorias dicotômicas. 09. Infância: aspectos históricos e biopsicossociais. 10. Desenvolvimento da Adolescência: aspectos históricos e biopsicossociais.	Doutor nas áreas de Psicologia ou Educação. Graduação em Pedagogia ou Psicologia.	Mestre nas áreas de Psicologia ou Educação. Graduação em Pedagogia ou Psicologia.	

ANEXO II

PERÍODOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Especificações	Pontuação
Estruturação coerente e desenvoltura do texto	Redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos.	0,00 a 2,50
Domínio do assunto	Precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência.	0,00 a 6,00
Clareza e precisão de linguagem	Utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem.	0,00 a 1,50

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	• Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. • Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. • Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,00 a 1,50
Aspectos didático-metodológicos	• Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. • Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,00 a 2,00
Apresentação	• Demonstra preparação e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. • Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. • Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. • Desenvolve a aula no tempo previsto. • Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	0,00 a 5,00
Arguição	• O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. • O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,00 a 1,50

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	
Memorial e Projeto de Atuação Profissional	Pontuação
A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão, e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica. Memorial (0,00 a 2,00) • O texto configura-se como um relato histórico e reflexivo acerca dos eventos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional do candidato, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso no qual o candidato está inscrito. • Descreve e estabelece relação entre as diferentes etapas de formação e de sua atuação profissional. • Situa os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem. • Articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação em ensino, pesquisa e extensão na Instituição. Projeto de Atuação Profissional (0,00 a 4,00) • Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional. • Prevê a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional. • Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da Ufopa e/ou da Unidade Acadêmica à qual se candidata. • Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e o desenvolvimento da área. • Demonstra coerência na proposição de objetivos e metodologia para execução do projeto. • Seleciona adequadamente e com pertinência as referências teóricas.	0,00 a 6,00
Apresentação e Defesa de Memorial e do Projeto de Atuação Profissional	Pontuação
• Demonstra ter capacidade para análise dos eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional. • Explicita a importância de sua formação para a atuação profissional. • Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação. • Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso. • Justifica, de forma adequada e fundamentada, as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional.	0,00 a 2,00
Arguição do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	Pontuação
• Apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua. • Apresenta correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias. • Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos. • Responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.	0,00 a 2,00



ANEXO VI

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA [Computar apenas a maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado) + pós-doutorado]	Limitado a 120 pontos
1.1 Pós-Doutorado com duração mínima de 6 (seis) meses.	20
1.2 Título de Doutor na área do concurso.	100
1.3 Título de Doutor em área correlata.	80
1.4 Título de Mestre na área do concurso.	60
1.5 Título de Mestre em área correlata.	40
1.6 Título de Especialista na área do concurso.	20
1.7 Título de Especialista em área correlata.	10
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL [Computar produção apenas dos últimos 5 anos]	Limitado a 250 pontos
2.1 Produção Científica	
2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial.	20/Livro
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	10/Capítulo
2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A1, A2, B1.	20/Artigo
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - B2, B3.	15/Artigo
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - B4 e B5.	10/Artigo
2.1.6 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - C.	5/Artigo
2.1.7 Artigo em periódico com qualquer classificação Qualis (Capes) fora da área do concurso.	5/Artigo
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - A.	5/Participação
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - B.	3/Participação
2.1.10 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - C.	2/Participação
2.1.11 Trabalho completo em anais de congresso internacional.	8/Trabalho
2.1.12 Trabalho completo em anais de congresso nacional.	4/Trabalho
2.1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	2/Trabalho
2.1.14 Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional.	5/Resumo
2.1.15 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional.	3/Resumo
2.1.16 Resumo expandido de trabalho publicado em evento regional/local.	1/Resumo
2.1.17. Resumo de trabalho publicado em evento internacional.	4/Resumo
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional.	2/Resumo
2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional/local.	0,5/Resumo
2.1.20 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional.	4/Artigo
2.1.21 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	3/Artigo
2.1.22 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação regional/local.	2/Artigo
2.1.23 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso.	10/Evento
2.1.24 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais como expositor ou debatedor na área do concurso.	5/Evento
2.1.25 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros regionais/locais como expositor ou debatedor na área do concurso.	2/Evento
2.1.26 Premiação de trabalho em eventos científicos internacionais.	10/Ano
2.1.27 Premiação de trabalho em eventos científicos nacionais.	8/Ano
2.1.28 Premiação de trabalho em eventos científicos locais.	5/Ano
2.2 Projetos de Pesquisa	
2.2.1 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.2.2 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.2.3 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.2.4 Participação em projetos de pesquisa aprovados na instituição, sem fomento	1/Projeto
2.3 Produção Artística na área do concurso	
2.3.1 Produção de filme de longa duração.	20/Unidade
2.3.2 Produção de filme de curta duração.	15/Unidade
2.3.3 Direção de filme de curta duração.	10/Unidade
2.3.4 Direção de filme de longa duração.	15/Unidade
2.3.5 Sonoplastia de audiovisual.	3/Unidade
2.3.6 Interpretação audiovisual.	3/Unidade
2.3.7 Composição de música gravada.	6/Unidade
2.3.8 Participação em exposição artística.	3/Unidade
2.3.9 Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara.	10/Recital
2.3.10 Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara.	8/Recital
2.3.11 Recital em evento local: solista, regente ou câmara.	6/Recital
2.3.12 Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos.	8/Recital
2.3.13 Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos.	6/Recital
2.3.14 Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos.	4/Recital
2.3.15 Participação em espetáculo de dança.	2/Ano
2.3.16 Participação em peça teatral.	2/Ano
2.3.17 Direção de peça teatral.	8/Ano
2.3.18 Produção de cenário de peça teatral.	4/Ano
2.3.19 Produção de fantoche.	1/Ano
2.3.20 Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche.	3/Ano
2.3.21 Produção de coreografia e dança.	6/Ano
2.3.22 Produção de operações e processamentos de imagens.	4/Ano
2.3.23 Programação gráfica de marcas e produtos.	4/Ano
2.3.24 Produção de vinheta gráfica.	4/Ano
2.3.25 Produção de projeto gráfico de websites implementados.	4/Ano
2.3.26 Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano.	4/Ano
2.4 Produção Técnica ou Tecnológica	
2.4.1 Patente internacional.	50/ patente
2.4.2 Patente nacional.	30/patente
2.4.3 Confeção de aerofotogramas, mapas e maquetes com comprovante de registro.	6/Unidade
2.4.4 Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos.	5/Unidade
2.4.5 Comprovante de registro de software/vídeo.	5/Unidade
2.4.6 Construção de sites didáticos com comprovação.	4/Unidade
2.4.7 Elaboração de cartilhas/apostilas (máx. de 2 anos) aprovadas na Instituição.	3/Unidade
2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados/publicados.	4/Unidade
2.5 Produção em Atividades de Extensão	
2.5.1 Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	15/Projeto
2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	5/Projeto
2.5.3 Coordenação de projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	4/Projeto
2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	1/Projeto
2.5.5 Assessoria/consultoria formalmente registrada na Instituição.	5/Assessoria ou Consultoria
2.6 Organização de Eventos	
2.6.1 Coordenação de eventos científicos internacionais.	12/Ano
2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais.	10/Ano
2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.	5/Ano
2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	7/Ano
2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	5/Ano
2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2/Ano
3 ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)	Limitado a 250 pontos
3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:	
3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0.07/Hora aula
3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	0.1/Hora aula
3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento.	0.04/Hora aula
3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento.	0.08/Hora aula
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.	10/Ano
3.3 Orientação (concluída) de aluno de doutorado (máximo de 6 orientações).	
3.3.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20/Aluno
3.4 Orientação (concluída) de aluno de mestrado (máximo de 6 orientações).	
3.4.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	15/Aluno

3.5 Orientação (concluída) de aluno de especialização (máximo de 6 orientações).	
3.5.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/orientação
3.6 Orientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação (máximo de 15 orientações de TCC).	
3.6.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/Trabalho orientado
3.6.2 Orientação (concluída) de iniciação científica (máximo de 6 orientações).	2/Trabalho orientado
4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Limitado a 60 pontos
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.	5/Ano
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos)	10/Títulos
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.	5/Ano
4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.	4/Unidade
4.5 Cargos de direção ou funções gratificadas.	7/Ano
4.6 Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.	4/Ano
4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela Unidade Acadêmica.	3/Ano
4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	5/Projeto/Ano
4.9 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano
4.10 Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3/Projeto/Ano
4.11 Coordenação de curso <i>lato sensu</i> .	5/Curso/Ano
4.12 Coordenação de curso <i>stricto sensu</i> .	10/Curso/Ano
4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	4/Projeto/Ano
4.14 Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	2/Projeto/Ano
4.15 Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2/Projeto/Ano
4.16 Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica.	2/Ano
4.17 Representação em Conselho Superior da Universidade.	4/Ano
4.18 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	5/Comissão
4.19 Membro de comissões institucionais indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	4/Comissão
4.20 Presidência de Comissão de Inquérito indicada pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	3/Comissão
4.21 Membro de Comissão de Inquérito indicado pelo Reitor ou dirigente máximo da Instituição.	2/Comissão
4.22 Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicada pelo Reitor ou eleitas por seus pares.	8/Comissão/Ano
4.23 Membro de comissões permanentes institucionais indicado pelo Reitor ou eleito por seus pares.	7/Comissões/ano
4.24 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	3/Comissão
4.25 Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano).	2/Comissão
4.26 Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	5/Comissão
4.27 Participação em organismos/comissões institucionais em nível nacional.	3/Comissão
4.28 Membro de comitê especial/Capes e CNPq.	6/Ano
4.29 Consultoria científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo de 3 por ano).	2/Consultoria

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 21, de 10 de agosto de 2016, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016, página 76, na vaga Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Biológicas e Conservação-Campus Oriximiná-Ufopa. onde se lê: Tema: Fisiologia Vegetal. leia-se: Tema: Fisiologia e Bioquímica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 301, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 277/2016 - UFPA

O Pró-reitor de Extensão no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital nº 277 de 18/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 22/07/2016, Seção 3, conforme abaixo:
No Anexo I, Quadro 15, no Tema "História da Educação", em Requisito onde se lê: Doutorado em Educação ou em História, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou em História; leia-se: Doutorado em Educação com Licenciatura em História, ou Doutorado em História com Graduação em Pedagogia.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Em exercício

EDITAL Nº 297, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010, em conformidade com as Leis n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a realização do concurso público de provas e de provas e títulos para o provimento de cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso destina-se a preencher vagas para cargos de níveis de classificação D e E, integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.2 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA), sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá:

- a) prova de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o disposto no item 4.6;
- b) prova de conhecimentos, mediante aplicação de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível E, conforme o disposto no item 4.7;
- c) prova de redação, mediante aplicação de prova discursiva em língua portuguesa, para o cargo de Assistente em Administração (Nível D) conforme o disposto no item 4.8;
- d) prova de habilidades específicas, mediante aplicação de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Técnico em Audiovisual (Nível D) e Médico Veterinário (Nível E), conforme o disposto no subitem 4.8;
- e) avaliação de títulos, mediante análise de documentos por banca avaliadora, de caráter classificatório, para os cargos do nível de classificação E, nos termos do subitem 4.9.

1.4 As provas objetiva e de redação serão realizadas nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Breves/PA, Cametá/PA, Castanhal/PA, Soure/PA e Tucuruí/PA; a prova prática para o cargo de Médico Veterinário será realizada em Castanhal/PA; a prova prática para o cargo de Técnico em Audiovisual será realizada em Belém/PA; a avaliação de títulos será realizada em Belém/PA.

1.4.1 Se houver indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e para pessoas negras, conforme dispõem os subitens 3.4 e 3.5 deste edital.

1.6 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) são as unidades da UFPA responsáveis pela coordenação, publicação deste edital e de outros editais e avisos referentes ao concurso. As nomeações dos candidatos aprovados serão de responsabilidade da Progép.

1.7 Os vencimentos básicos dos cargos são:

- a) Nível de Classificação C: R\$ 1.834,69 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- b) Nível de Classificação D: R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- c) Nível de Classificação E: R\$ 3.868,21 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

1.8 Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados, a descrição sumária das atividades e os conteúdos programáticos das provas constarão no ANEXO deste edital, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, até data provável de 14 de outubro de 2016.

1.9 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 48 vagas, sendo 41 vagas para a ampla concorrência, 3 vagas reservadas para pessoas com deficiência e 4 vagas reservadas para pessoas negras, para provimento de 13 cargos do quadro permanente da UFPA. Os cargos disponíveis, as vagas ofertadas e as localidades para as quais as vagas são destinadas constam nos quadros 1 e 2, a seguir:

QUADRO 1 - Cargos de Nível de Classificação D

Cargo	Vaga(s)	Localidade de Lotação	Reserva de Vaga p/ PcD	Reserva de Vaga p/ Negros
Assistente em Administração	1	Abaetetuba	*	*
	5	Altamira	1	1
	10	Belém	1	2
	1	Cametá	*	*
	1	Castanhal	*	*
	1	Tucuruí	*	*
Técnico de Laboratório - Área: Biologia	5	Altamira	1	1
	1	Belém	*	*
Técnico de Laboratório - Área: Mecânica	1	Belém	*	*
	1	Tucuruí	*	*



Técnico de Laboratório - Área: Química	1	Belém	*	*
	1	Breves	*	*
Técnico de Tecnologia da Informação	1	Cametá	*	*
	1	Altamira	*	*
	1	Breves	*	*
	1	Cametá	*	*
	1	Tucuruí	*	*
Técnico em Audiovisual	2	Belém	*	*
Técnico em Contabilidade	1	Breves	*	*
Total: 7	Total: 37		Total: 3	Total: 4

* Não haverá provimento imediato em virtude do quantitativo disponível. No caso de existência de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, o cargo será provido por candidato negro ou com deficiência mais bem classificado, observado o percentual de reserva de vagas fixado neste edital.

QUADRO 2 - Cargos de Nível de Classificação E

Cargo	Vaga(s)	Localidade de Lotação	Reserva de Vaga p/ PcD	Reserva de Vaga p/ Negros
Assistente Social	1	Abaetetuba	*	*
	1	Altamira	*	*
Engenheiro - Área: Eletricidade	1	Tucuruí	*	*
Fisioterapeuta	2	Belém	*	*
Jornalista	1	Belém	*	*
Médico Veterinário	1	Castanhal	*	*
Psicólogo - Área: Organizacional e do Trabalho	1	Belém	*	*
Químico	1	Belém	*	*
Terapeuta Ocupacional	2	Belém	*	*
Total: 8	Total: 11		Total: 0	Total: 0

* Não haverá provimento imediato em virtude do quantitativo disponível. No caso de existência de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, o cargo será provido por candidato negro ou com deficiência mais bem classificado, observado o percentual de reserva de vagas fixado neste edital.

2.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Art. 19 da Lei n.º 8.112/1990 e Decreto nº 1.590/1995, salvo quando houver legislação que estabeleça jornada diversa em virtude de especificação do cargo, podendo ser cumprida nos turnos diurno ou noturno, de acordo com as necessidades institucionais e o interesse público.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seu anexo e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.1.2 Só serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período entre 14 horas do dia 15 de outubro de 2016 e 17 horas do dia 14 de novembro de 2016, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Neste endereço, os candidatos, além do edital do concurso e seu anexo, encontrarão o formulário de solicitação de inscrição no concurso, modelo de requerimento para atendimento diferenciado de PcD e para atendimento especial de amamentação, comunicados e boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão.

3.1.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.5 No caso de candidato inscrito para concorrer em dois ou mais cargos, do mesmo nível de classificação, será considerada a inscrição que tiver número de protocolo mais alto.

3.1.6 Após a efetivação de uma inscrição, o candidato poderá efetuar mudança de cargo e/ou localidade escolhida pelo candidato, somente mediante nova inscrição, observados os prazos e condições estabelecidos nos subitens 3.1.2, 3.1.5, 3.2.2 e 3.3.7 deste edital.

3.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O Ceps/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.8 A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.1.9 Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência e de pessoas negras para concorrer a todos os cargos, inclusive àqueles que dispõem de apenas uma vaga, sendo que, na convocação serão respeitados os percentuais de reserva de vagas, de acordo com os subitens 3.4.2 e 3.5.1 deste edital.

3.2 Das Taxas

3.2.1 Os valores das taxas de inscrição são:

a) Nível de Classificação D: R\$ 80,00 (oitenta reais);

c) Nível de Classificação E: R\$ 90,00 (noventa reais).

3.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário até o dia 16 de novembro de 2016.

3.2.2.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no subitem 3.3 deste edital.

3.2.3 Para os candidatos não isentos as inscrições somente serão consideradas homologadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do concurso, cabendo a responsabilidade da devolução à UFPA.

3.3 Das Isenções

3.3.1 O candidato pleiteante à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período entre 14 horas do dia 15 de outubro de 2016 e 17 horas do dia 19 de outubro de 2016.

3.3.2 O boleto bancário deverá ser impresso pelo candidato para comprovar a solicitação de inscrição.

3.3.3 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

3.3.4 A UFPA, por meio do Ceps, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.5 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.6 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 20 de outubro de 2016, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.3.7 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do concurso, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 16 de novembro de 2016, na forma do subitem 3.2.2 e de acordo com o que dispõe o subitem 3.2.3 deste edital.

3.4 Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)

3.4.1 Ao candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), amparado pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com o demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4.2 Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providos na forma do parágrafo 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/1990 e do Decreto n.º 3.298/1999.

3.4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser convertido no primeiro número inteiro subsequente, desde que esse número não ultrapasse o valor de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112/1990.

3.4.4 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.4.5 O candidato que necessitar de prova ampliada e/ou tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo - modelo de requerimento disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br> - acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n.º 3.298/1999, no período de 15 de outubro a 14 de novembro de 2016, na Secretaria do Ceps/UFPA, nos horários de 8 às 12 e de 14 às 17 horas, ou via SEDEX para o endereço "Ceps/UFPA - Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, n.º 1 - Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA".

3.4.6 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

3.4.7 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial no dia de realização da prova.

3.4.8 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com o demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.4.5 deste edital.

3.4.9 O candidato PcD aprovado será convocado a comparecer à Perícia Oficial em Saúde munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como às prováveis causas da deficiência. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296/2004.

3.4.10 A não observância ao disposto no subitem anterior ou a reprovação na Perícia Oficial em Saúde implicará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.

3.4.11 Caso a Perícia Oficial em Saúde reconheça a incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

3.4.12 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens. A primeira, com a classificação de todos os candidatos; a segunda, somente com a classificação dos candidatos PcD.

3.4.13 As vagas destinadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidato, por reprovação no concurso ou na Perícia Oficial em Saúde, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação para os cargos pertinentes.

3.4.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições dos subitens correlatos anteriores, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.4.15 Após a investidura no cargo, a deficiência do candidato não poderá ser usada para justificar a concessão de aposentadoria.

3.5 Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras (Lei n.º 12.990, de 09/06/2014)

3.5.1 Das vagas oferecidas neste concurso, 20% (vinte por cento) ficam reservadas a candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.5.1.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.5.3.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5.3.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.5.3.3 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.5.3.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

3.6 Os candidatos que se declararem pessoa preta ou parda, desde que classificados dentro do quantitativo de vagas estabelecido pelo Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, serão convocados em data e horário definidos em edital específico divulgado pelo Ceps/UFPA, na página do concurso, pela Comissão de Validação de Autodeclaração instituída pela Reitoria da UFPA, para entrevista e avaliação (conforme artigo 2º, §1º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/ MPOG).

3.7 A avaliação feita pela Comissão instituída irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos, que serão aferidos obrigatoriamente na presença do candidato.

3.8 Os pedidos de inscrição na condição de Pessoas Pretas ou Pardas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.9 Os recursos ao parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração deverão ser encaminhados ao Ceps/UFPA, conforme orientações definidas em edital de divulgação específico.

3.6 Do Cartão de Inscrição

3.6.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir de 1º de fevereiro de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.6.2 No Cartão de Inscrição constarão o número de inscrição, a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, o cargo a que concorre, bem como o local, a hora e a data de realização da prova.

3.6.3 No dia da prova, o Cartão de Inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no local onde realizará a prova.

4 DAS PROVAS

4.1 A composição das provas do concurso, com as respectivas pontuações e caráter, estão descritas nos quadros 3, 4, 5, 6 e 7, a seguir:

QUADRO 3: Provas para Cargos de Nível de Classificação D
(Técnico de Laboratório - Áreas: Biologia, Mecânica e Química; Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Contabilidade)

Tipo de Prova		Conteúdo	Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos		30	1	30	
	Total		50		50	

QUADRO 4: Provas para Cargo de Nível de Classificação D
(Assistente em Administração)

Tipo de Prova		Conteúdo	Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	1	5	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos		25	1	25	
	Total		35		45	
Discursiva	Redação em Língua Portuguesa		-	-	10	Eliminatório e Classificatório

QUADRO 5: Provas para Cargo de Nível de Classificação D
(Técnico em Audiovisual)

Tipo de Prova		Conteúdo	Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	10	1	10	
	Conhecimentos Específicos		30	1	30	
	Total		50		60	
Prática	Habilidades Específicas		-	-	10	Eliminatório e Classificatório

QUADRO 6: Provas para Cargos de Nível de Classificação E
(Assistente Social; Engenheiro - Área: Eletricidade; Fisioterapeuta; Jornalista; Psicólogo - Área: Organizacional e do Trabalho; Químico; Terapeuta Ocupacional)

Tipo de Prova		Conteúdo	Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	1	5	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos		25	1	25	
	Total		50		50*	
Discursiva	Conhecimentos Específicos		2	5	10	Classificatória
Avaliação de Títulos	Análise de Documentos		-	-	5*	

*Pontuação máxima.

QUADRO 7: Provas para Cargo de Nível de Classificação E
(Médico Veterinário)

Tipo de Prova	Conteúdo		Nº de questões	Pontos por questão	Total de pontos	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	1	5	Eliminatório e Classificatório
		Legislação	5	1	5	
	Conhecimentos Específicos		25	1	25	
	Discursiva	Conhecimentos Específicos		2	5	
Prática	Habilidades Específicas		-	-	10	Eliminatório e Classificatório
Avaliação de Títulos	Análise de Documentos		-	-	5*	Classificatória
Total			50		60*	

*Pontuação máxima.

4.2 No dia de prova, além do Cartão de Inscrição, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade do candidato, de acordo com o subitem 12.7 deste edital.

4.3 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados até 48 horas após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.4 No início da prova objetiva, o candidato receberá do fiscal de sala o seguinte material:



- a) Boletim de Questões, por cargo, contendo as questões objetivas e a proposta de redação, se for o caso;
b) Cartão-Resposta para marcação das respostas às questões da prova objetiva;
c) Folha de Redação, se for o caso, para a transcrição do texto definitivo da redação.
4.5 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material acima especificado (observado o disposto no subitem 12.19 deste edital) e assinar a Lista de Presença.
4.6 Da Prova Objetiva
4.6.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 19 de fevereiro de 2017, nos seguintes horários:
a) 8 horas às 12 horas, para os cargos de níveis de classificação D; e
b) 14:30 horas às 18:30 horas, para os cargos de nível de classificação E.
4.6.2 Para cada questão da prova, haverá cinco alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma responde corretamente à questão.
4.6.3 O candidato deverá marcar (preencher completamente a "bolha" que envolve a letra correspondente à resposta considerada correta pelo candidato) as respostas da prova objetiva no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.6.4 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.
4.6.5 Do Cartão-Resposta, não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com mais de uma alternativa marcada, ou com o uso de corretivo.
4.6.6 Depois de entregue pelo fiscal de sala, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.
4.6.7 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.
4.6.8 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o subitem 3.4 deste edital, desde que a deficiência do candidato o impossibilite de fazer a marcação.
4.6.9 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).
4.7 Da Prova Discursiva
4.7.1 A Prova Discursiva valerá 10 pontos e consistirá em duas questões analítico-discursivas que têm como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema que simulem atividades práticas compatíveis com o cargo pleiteado.
4.7.2 Na Prova Discursiva será avaliado: fidelidade ao tema/comando, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.
4.7.3 Só serão corrigidas as questões analítico-discursivas dos candidatos que obtiverem acerto mínimo equivalente a 60% dos conhecimentos básicos e conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
4.7.4 Os candidatos deverão responder a Prova Discursiva no Formulário-Resposta de Questões Analítico-Discursivas, obedecendo ao limite máximo de 15 linhas para escrever a resposta de cada questão, utilizando caneta de tinta preta ou azul esferográfica, confeccionada em material transparente.
4.7.5 As provas que descumprirem o estabelecido no subitem anterior não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.
4.7.6 O Formulário-Resposta de Questões Discursivas será o único documento considerado para a correção da Prova Discursiva. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.
4.7.7 O Formulário-Resposta de Questões Discursivas é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O Formulário-Resposta de Questões Discursivas só será substituído em caso de erro de impressão.
4.7.8 A grade de correção da Prova Discursiva estará disponível até 72 horas após a realização da prova no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
4.8 Da Prova de Redação em Língua Portuguesa
4.8.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá na elaboração de texto escrito com, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.
4.8.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.8.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.
4.8.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.
4.8.5 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.
4.8.6 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.
4.8.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
4.8.8 Somente serão corrigidas as redações de candidatos não eliminados na Prova Objetiva, de acordo com o estabelecido no subitem 5.1, alínea a e b deste edital.
4.8.9 A redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
4.8.9.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.
4.8.10 Será atribuída nota zero à redação:
a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 4.7.1 e 4.7.2 deste edital;
d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.
4.9 Da Prova Prática (Cargos de Técnico em Audiovisual e Médico Veterinário)
4.9.1 A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 10 pontos. Consistirá em simulação das atividades realizadas no cotidiano do trabalho do profissional e tem como objetivo verificar habilidades compatíveis do candidato com o cargo pleiteado diante de situações-problema.
4.9.2 A Prova Prática será realizada na data provável de 12 de março de 2017.
4.9.3 Somente farão a Prova Prática os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, de acordo com o que dispõe o subitem 5.1, alíneas a e b, deste edital, na proporção de 10 vezes o número de vagas, respeitando-se os empates na última posição.
4.9.4 A relação de candidatos aptos à Prova Prática, o local (laboratório) e horário de realização da prova e os critérios de avaliação a serem adotados pela banca examinadora serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, até 72 horas antes de realização da prova.
4.10 Da Avaliação de Títulos
4.10.1 Os candidatos aos cargos de nível de classificação "E" classificados na etapa das provas objetivas deverão submeter-se a uma avaliação de títulos de caráter exclusivamente classificatório.
4.10.1.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos não eliminados, de acordo com o subitem 5.1 deste edital, e na proporção de 20 (vinte) candidatos por vaga ofertada, obedecidos a ordem decrescente de pontuação obtida e os empates na última posição.
4.10.2 A avaliação de títulos valerá, no máximo, 5,00 pontos e avaliará a formação acadêmica do candidato.
4.10.3 Somente serão considerados na avaliação os títulos, expedidos até a data de entrega, referentes aos cursos e atividades relacionados no quadro a seguir.
QUADRO 10: Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Doutorado (título de doutor) no cargo a que concorre.	2,55	2,55
B	Doutorado (título de doutor) em qualquer área, excetuado o título do item A.	0,40	0,40
C	Mestrado (título de mestre) no cargo a que concorre.	1,15	1,15
D	Mestrado (título de mestre) em qualquer área, excetuado o título do item C.	0,20	0,20
E	Especialização (título de especialista), com carga horária mínima de 360 horas/aula, no cargo a que concorre.	0,30	0,60
F	Especialização (título de especialista), com carga horária mínima de 360 horas/aula, em qualquer área, excetuado o título do item E.	0,10	0,10
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO			5,00

- 4.10.4 Os documentos do candidato para a avaliação de títulos deverão ser entregues em apenas 1 (um) envelope identificado com nome completo e número de inscrição do candidato, além do número do edital do concurso. Esse envelope deverá ser entregue pelo candidato diretamente ao Atendimento do Ceps/UFPA, nos dias 28 e 29 de março de 2017, em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
4.10.4.1 No envelope deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - fotocópia do documento oficial de identidade (RG);
II - fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma de graduação ou atestado de conclusão da graduação emitido por órgão competente nos últimos 12 meses);
III - fotocópia autenticada do(s) título(s), de acordo com o QUADRO 10, observados os critérios do subitem 4.9.10 deste edital.
4.10.4.1.1 A não apresentação dos documentos exigidos em I e II poderá inviabilizar a avaliação do(s) título(s).
4.10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.
4.10.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Ceps/UFPA, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas.
4.10.7 Os documentos poderão também ser enviados por SEDEX, destinado ao CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS (CEPS) - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 1, GUAMÁ, CEP 66075-110, BELÉM-PA -, com data de postagem até 29 de março de 2017. Documentos postados fora do prazo estabelecido não serão avaliados.
4.10.8 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.
4.10.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
4.10.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
4.10.10 A avaliação de títulos obedecerá aos seguintes critérios:
4.10.10.1 Cada título avaliado será considerado uma única vez.
4.10.10.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
4.10.10.3 Será atribuída nota 0,00 (zero) na avaliação de títulos ao candidato apto à avaliação que:
a) não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital ou em comunicados oficiais;
b) não entregar os documentos referidos no subitem 4.9.4.1 deste edital;
4.10.10.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

4.10.10.5 Para receber a pontuação relativa a conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, no qual deverão constar as disciplinas cursadas e os respectivos créditos obtidos, o título e resultado do julgamento da dissertação ou da tese.

4.10.10.5.1 Se o histórico escolar atestar falta ou pendência de requisito de conclusão do curso, o título não será avaliado.

4.10.10.5.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, observado o disposto no subitem 4.9.10.2 deste edital.

4.10.10.5.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

4.10.10.6 Para receber a pontuação relativa a conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, no qual deverão constar as disciplinas cursadas e as respectivas menções (notas) e cargas horárias, o título e resultado do julgamento da monografia, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com o registro de que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

4.10.10.6.1 Se o histórico atestar falta ou pendência de requisito de conclusão do curso, o título não será avaliado.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado não eliminado no concurso o candidato que, de acordo com a composição das provas por cargo, obtiver, concomitantemente, um índice de aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nos seguintes itens:

- a) conhecimentos básicos, da prova objetiva;
- b) conhecimentos específicos, da prova objetiva;
- c) prova de redação em língua portuguesa;
- d) prova prática; e,
- e) do total de pontos da prova discursiva.

5.2 A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos na(s) prova(s) a que se submeter, exigida(s) neste concurso.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação final e de acordo com o art. 16 do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

5.3.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso.

5.3.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do art. 16 do Decreto n.º 6.944/2009.

5.4 Todos os números calculados citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco), na forma do subitem 5.6 deste edital.

5.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será igual a: 1,00 ponto, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.

5.6 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, adotando-se o seguinte procedimento operacional: calcula-se a nota até a terceira casa decimal; soma-se 0,005 (cinco milésimos) à nota calculada e considera-se o resultado até a segunda casa decimal por truncamento da terceira casa.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Será eliminado do concurso o candidato:

a) a qualquer cargo de nível D, com exceção de Assistente em Administração, que não obtiver, no mínimo, na prova objetiva, 12 (doze) pontos em conhecimentos básicos e 18 (dezoito) pontos em conhecimentos específicos;

b) ao cargo de Assistente em Administração, que não obtiver, no mínimo, na prova objetiva, 6 (seis) pontos em conhecimentos básicos, 15 (quinze) pontos em conhecimentos específicos e 6 (seis) pontos na prova de redação;

c) a qualquer cargo de nível E, que não obtiver, no mínimo, na prova objetiva, 6 (seis) pontos em conhecimentos básicos, 15 (quinze) pontos em conhecimentos específicos e 6 (seis) pontos na prova discursiva;

d) ao cargo de Técnico em Audiovisual e ao cargo de Médico Veterinário que não obtiver, no mínimo, 6 (seis) pontos na prova prática, além do estabelecido na letra "a" deste subitem;

e) que não comparecer ao local da prova ou não se apresentar ao concurso no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante da ausência ou do atraso;

f) que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) ou pessoa(s) estranha(s) ao concurso;

g) que utilizar-se de qualquer expediente fraudulento como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido neste edital;

h) que desrespeitar os membros da comissão organizadora do concurso ou da equipe de fiscalização;

i) que recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

j) que sair da sala, durante a realização da prova, sem autorização e o acompanhamento do fiscal;

l) que sair da sala portando qualquer um dos materiais que compõem a prova, observado o disposto no subitem 12.19 deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, na nota de qualquer fase ou na nota final no concurso, o procedimento de classificação seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II - maior pontuação em conhecimentos específicos;

III - maior pontuação em conhecimentos básicos;

IV - maior pontuação em Legislação;

V - maior pontuação em Língua Portuguesa;

VI - maior pontuação na Prova de Redação em Língua Portuguesa ou na Prova Discursiva;

VII - maior pontuação na Prova Prática.

7.1.1 Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade cronológica.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Serão admitidos recursos administrativos no prazo de:

I - 48 horas após a publicação do edital do concurso no Diário Oficial da União;

II - 24 horas após adivulgação do:

a) gabarito oficial preliminar da prova objetiva;

b) resultado oficial preliminar da prova de redação em língua portuguesa;

c) resultado oficial preliminar da prova discursiva;

d) resultado oficial preliminar da prova prática;

e) resultado oficial preliminar da avaliação de títulos.

8.1.1 Para as letras "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso II, considerar a divulgação via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

8.2 Os recursos, exceto os referentes ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva, deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso Público e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no Prédio da Reitoria - Cidade Universitária Prof.º José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA -, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou enviados por SEDEX para o referido endereço, observados os prazos fixados no subitem 8.1 deste edital.

8.3 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no prazo de até 48 horas após a realização das provas.

8.3.1 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar, exclusivamente, o mecanismo de interposição de recurso, disponível no sistema de Inscrição e Acompanhamento, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, e seguir as instruções ali contidas.

8.3.2 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.3.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.4 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Se o exame de recursos resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5.1 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.

8.6 Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.6.1 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.

8.7 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

8.9 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este concurso serão preliminarmente indeferidos.

8.10 A Comissão Especial de Concurso Público constitui 1ª Instância para recurso.

8.11 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

8.12 Independentemente da interposição de recursos, o Ceps poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais.

8.12.1 Neste caso, será observado o respectivo desdobramento previsto nos subitens de 8.5 a 8.6.1 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico

<http://www.ceps.ufpa.br>, obedecida a classificação nas provas em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o art. 16 do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

11 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

11.1 Ser aprovado no concurso e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste edital.

11.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e que atenda aos demais requisitos estabelecidos para o brasileiro.

11.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

11.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

11.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; no caso do candidato portadores(as) de deficiência, ter a deficiência apurada pela Perícia Oficial em Saúde da UFPA.

11.6 Apresentar, no ato da posse, originais (juntamente com fotocópias) dos documentos que comprovem escolaridade exigida para o cargo, conforme disposto neste edital, além de outros que se fizerem necessários para investidura no cargo.

11.7 Apresentar, no ato da posse, documentação que comprove experiência profissional, para o cargo Assistente em Administração (Nível D), de acordo com exigência da Lei n.º 11.091/2005, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Técnico-Administrativos em Educação. Serão considerados como documentos comprobatórios de experiência a Carteira de Trabalho (CTPS) assinada; declaração original do empregador contendo CNPJ e detalhamento das atividades desempenhadas no(s) emprego(s) ocupado(s) e assinatura reconhecida em cartório do empregador ou, para os servidores públicos, ato de nomeação e certidão emitida pelo respectivo Órgão contendo o cargo ocupado e mencionando as atividades desempenhadas e o período trabalhado em dia/mês/ano. O profissional autônomo deverá comprovar, com cópia do contrato de prestação de serviço, o período de experiência exigido, acompanhado de declaração original do contratante do serviço, contendo menção das atividades desempenhadas e comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). O estagiário que, em estágios, tiver a experiência exigida, deverá comprová-la por meio de certificado ou declaração do CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) ou do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) ou de órgão oficial de recrutamento de pessoal ou ainda, se estagiário na UFPA, apresentar declaração assinada pelo diretor da unidade na qual desempenha suas atividades, estando ainda sujeito à confirmação dos dados no Sistema de Bolsas da UFPA.

11.8 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com opção de vencimentos, se couber.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros que forem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

12.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do Ceps/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) - Cidade Universitária Prof.º José da Silveira Netto, Sede do Ceps/UFPA - Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, (91) 3201-8386 e (91) 3201-8387 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao Ceps/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento do Ceps/UFPA, postando correspondência para "Centro de Processos Seletivos (Ceps) - Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900", encaminhando mensagem pelo fax de número (91) 3201-7382 ou enviando e-mail para ceps@ufpa.br.

12.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final, o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.6 O acesso ao local de prova dar-se-á das 7 às 8 horas, para os cargos de Níveis de Classificação D e das 13:30 às 14:30 horas, para os cargos de Nível de Classificação E. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade, para ter acesso ao local de prova.

12.6.1 Encerrado o horário de acesso, o candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem



valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

12.11 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

12.11.1 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.13 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 4.6.1 deste edital.

12.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da prova.

12.15 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, sob pena de ser eliminado do concurso, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drive, mp3 ou similar, gravadores, relógio digital, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

12.15.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

12.15.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.

12.15.3 O Ceps/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou de outros formulários.

12.17 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

12.18 No dia da realização da prova, o Ceps/UFPA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.19 Somente será permitido ao candidato levar o seu Boletim de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da prova.

12.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte.

12.20.1 O candidato que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.

12.21 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da(s) prova(s).

12.22 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova objetiva fora da localidade determinada para a realização da prova.

12.22.1 Em casos que impliquem em mudança de localidade de prova, a nova localidade deverá ser definida pelo Ceps/UFPA.

12.23 Em casos de debilidade da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital ou sala especial, nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao Ceps, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de doença do candidato.

12.24 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao Ceps, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue na Secretaria do Ceps ou na secretaria do campus onde a candidata fará a prova, no período de 15 de outubro de 2016 a 14 de novembro de 2016, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, ou enviado por correio eletrônico para ceps@ufpa.br.

12.25 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.

12.26 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

12.27 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no Ceps/UFPA, enquanto estiver participando do concurso ou na Pro-

gep/UFPA, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.28 A UFPA reserva-se o direito de proceder as nomeações, segundo a ordem decrescente da classificação final, em número que atenda às necessidades institucionais, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, dentro do número permitido em legislação vigente.

12.29 Na inexistência de candidato aprovado ou inscrito para qualquer um dos cargos disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a UFPA poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU n.º 569/2006 - Plenário), ou ainda, remanejar candidato classificado para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.

12.30 A UFPA poderá autorizar o aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeado(s), no número de vagas previsto neste edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão n.º 212/1998 TCU - Plenário.

12.31 Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

12.32 Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório de três anos, nos termos da legislação vigente.

12.33 Os candidatos nomeados participarão do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Instituição, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da UFPA.

12.34 O candidato nomeado para os cargos deste concurso deverá permanecer na localidade para a qual foi nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção, redistribuição, cessão ou qualquer outro tipo de deslocamento, que não seja no interesse da Administração, antes de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e no local de lotação.

12.35 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão de Concurso Público e pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA), no que a cada parte couber.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Em Exercício

EDITAL Nº 298, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Extensão no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (ceps) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Mestre e Especialista, conforme especificações contidas no anexo I.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática encontra-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam

nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de 02.09 a 09.09.2016 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.4. O resultado das isenções deferidas será divulgado nos dias 16.09.2016, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão:

a) das 14h do dia 02.09.2016 às 18h do dia 02.10.2016, para os Concursos cuja titulação requerida seja de mestrado e especialização, com a denominação de Assistente A e Auxiliar, respectivamente, com o pagamento da taxa até o dia 03.10.2016;

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impressa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Administração.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2. A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária

"Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

6. DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 1º caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo/tema do concurso, para candidatos declarados negros no ato da inscrição.

6.2. A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas para cada cargo/tema do concurso for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 6.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

6.4. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, e ainda concorrem às vagas reservadas aos negros, dentro do cargo/tema do concurso para o qual se inscreveu.

6.5. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.6. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.7. Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, terão a divulgação dos pontos obtidos em cada fase do Concurso Público, em lista específica para cada fase.

6.9. Os candidatos concorrentes à reserva de vagas prevista pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.11. As vagas reservadas aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.12. A nomeação dos candidatos negros aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

7. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

7.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Assistente A ou Auxiliar e receberá a RT(Retribuição de Titulação) de Mestre ou de Especialista, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
A	40 h sem Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Auxiliar	Especialista	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 4.885,53
A	40 h sem Dedicção Exclusiva	Auxiliar	Especialista	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

8.1. Prova Escrita:

8.1.1. A prova escrita será realizada em Português para todos, os Concursos, versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

8.1.2. A leitura da prova escrita: Para o Tema LIBRAS e Educação Inclusiva(campus de Altamira), no caso de candidato surdo, a leitura da prova será apresentada pelo candidato em LIBRAS, com tradução simultânea para a Língua Portuguesa feita por intérprete de LIBRAS com certificação do PROLIBRAS. No caso de candidato ouvinte, a prova será lida em Língua Portuguesa com tradução simultânea para a LIBRAS, feita por intérprete de LIBRAS certificado pelo PROLIBRAS, caso haja a participação de candidato surdo no processo de seleção, ou de pessoas surdas na audiência do processo de seleção. No concurso de LIBRAS e Educação Inclusiva, para o Campus de Altamira, a leitura da prova escrita será realizada em LIBRAS por todos os candidatos.

8.1.3. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

8.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

8.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

8.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

8.1.7. A Leitura da prova escrita será gravada em áudio e vídeo para efeito legal, de registro e avaliação;

8.1.8. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

8.1.9 Os candidatos com deficiência auditiva ou surdez terão flexibilidade na correção da prova escrita em Português, conforme o artigo 2º, § 1º, inciso III, letra b, da Portaria do Ministério da Educação nº 3.284, de 7 de novembro de 2003 e as medidas quanto aos critérios de avaliação da Recomendação nº 01 do conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de 15 de julho de 2010

8.2. Prova Didática:

8.2.1. A prova didática consistirá na apresentação em Libras, para os candidatos ao tema Libras E Educação Inclusiva e oral para os candidatos dos demais temas, de um item sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

8.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

8.2.3. Antes do início da Prova Didática todos os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, escrito em Português, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

8.2.4. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

8.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

8.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

8.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

8.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

a) o planejamento, a organização e clareza da aula;

b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

8.3. Prova de Memorial

8.3.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

8.3.2. Da defesa

8.3.2.1. Defesa do Memorial será realizada em sessão pública e a apresentação será em LIBRAS para os candidatos surdos, acompanhados de intérprete de LIBRAS com certificação do PROLIBRAS ou com formação em curso que o habilite para a função de Intérprete de LIBRAS, sendo vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

8.3.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

8.3.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

8.3.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

8.4. Prova de Títulos:

8.4.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades de acordo com a Resolução da Unidade para onde a vaga esta sendo destinada:



Grupo I - Formação Acadêmica;
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;
Grupo III - Atividades didáticas;
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

8.4.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

8.4.3 Havendo candidatos surdos no certame será permitida a contratação de um intérprete de LIBRAS, com certificação do PROLIBRAS, ou curso que habilite para a função de Interprete.

9 .DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

9.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS www.ceps.ufpa.br.

9.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

10. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As Provas poderão ser realizadas no período de 24.10.2016 a 04.11.2016, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

10.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

10.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

11. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 - CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

11.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

11.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

11.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

11.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

11.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

11.7A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

11.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

11.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

11.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;

b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

c) do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

12.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

12.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

12.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

12.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

13.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

13.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

13.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargo, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013.

13.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

14. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

14.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

14.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

14.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

14.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

14.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

14.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

15.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

15.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

15.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

15.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n.8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

15.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

15.7. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

15.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Em exercício

Anexo I do Edital nº 298, de 30.08.2016- UFPA

Lotação: UFPA Campus Universitário de Altamira
Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Medicina de Família e Comunidade	3*	A	Auxiliar	40 h	Residência Médica ou Especialização ou Pós graduação em Medicina da Família e Comunidade ou em Saúde Coletiva ou em áreas de conhecimento do tema de concurso, com Graduação em Medicina.
Anatomia Humana, Neuroanatomia e Patologia	1	A	Auxiliar	DE	Residência ou Especialização na área do concurso com Graduação na área da Saúde ou Ciências Biológicas.
Concepção e Formação do Ser Humano: atenção à saúde da criança	1	A	Auxiliar	40 h	Residência ou Especialização na área do concurso com Graduação na área da Saúde ou Ciências Biológicas.
Concepção e Formação do Ser Humano: atenção à saúde da mulher	1	A	Auxiliar	40 h	Residência Médica e/ou Especialização em Ginecologia ou áreas no Tema do Concurso, com Graduação em Medicina.
Habilidades Médicas	2	A	Auxiliar	40 h	Residência Médica e/ou Especialização em Clínica Médica ou em área no Tema do Concurso, com Graduação em Medicina.

Morfofisiologia	2	A	Assistente A	DE	Mestre em Ciências da Saúde e/ou Ciências Biológica, com Graduação na Área da Saúde ou Ciências Bio-lógica.
Prática de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade	2	A	Auxiliar	40 h	Residência Médica e/ou Especialização em Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública ou na área do Tema do Con- curso, com Graduação em Medicina.
LIBRAS e Educação Inclusiva	1	A	Auxiliar	DE	Licenciatura em Pedagogia, ou Letras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Letras/Libras, ou Licen- ciatura/Formação em Psicologia, com certificado de proficiência para o ensino de LIBRAS - PROLIBRAS, e/ou Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva e LIBRAS.

*1 (uma) vaga reservada para candidato negro.
Lotação: UFPA Campus Universitário de Abaetetuba
Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Literaturas Hispanófonas	1	A	Assistente A	DE	Mestre em Letras (Língua, Linguística ou Literatura), ou em educação, com Graduação em Licenciatura em Letras - Língua Espanhola.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Castanhal
Quadro 4

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Língua Espanhola	1	A	Assistente A	DE	Mestre na área de Letras, Linguística, Linguística aplicada ou Educação com Licenciatura em língua Espanhola ou Mestrado específico na área de Língua espanhola com Licenciatura em áreas afins.

EDITAL Nº 300, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n. 159, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2014, em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Resolução n. 4.595/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de vagas do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos(CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados no site oficial do CEPS.
- 1.3. Será de responsabilidade das Unidades zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.
- 1.4. O perfil exigido para candidatar-se ao cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior compreende o atendimento dos seguintes requisitos:
 - a) título de Doutor;
 - b) experiência de orientação principal de Dissertações de Mestrados e Teses de Doutorado concluídas e defendidas em Programa de Pós-Graduação reconhecidos no país ou no exterior;
 - c) pelo menos 10(dez) anos de experiência em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área de conhecimento do Concurso;
 - d) experiência em gestão acadêmica e/ou científica, atestada por atuação em Instituições de Ensino e Pesquisa, ou de fomento à pesquisa e à pós-graduação.
- 1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.
 - b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
- 1.6. As Provas dos Concursos serão realizadas em Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado no site <http://www.ceps.ufpa.br>.

- 1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.7.
- 1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pela Unidade e Tema do Concurso a que desejam concorrer.
- 1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato, o nível e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; as ponderações de cada prova constam do Anexo II, que são partes integrantes deste Edital.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

- 2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição no período de 05.09 a 25.09.2016 e, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
 - 2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
 - 2.4. O resultado da isenção deferida será divulgado ao candidato no dia 30.09.2016, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
 - 2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento, até a data do vencimento de seu boleto bancário.
3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 3.1. As inscrições aos Concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período compreendido das 12h do dia 05.09.2016 às 18h do dia 05.12.2016, com prazo para pagamento da taxa até o dia 06.12.2016.
 - 3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.
 - 3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.
 - 3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
 - 3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
 - 3.6. É de responsabilidade do candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.
 - 3.7. O Centro de Processos Seletivos -(CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição, conforme definido abaixo, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto:

- a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS, de deferimento de isenção do pagamento;
 - b) Currículum Vitae em 04 (quatro) vias. O candidato deverá apresentar os documentos devidamente catalogados e encadernados.
- 3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo Concurso ao qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

- 3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado de cada Unidade, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data final de postagem.
- 3.11. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 12 da Resolução n. 4.595/2014 - CONSEPE/UFPA
- 3.12. O CEPS disponibilizará, em seu endereço eletrônico, a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.
- 3.13. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, e comprovação de experiência, conforme estabelecido na Resolução n. 4.595/2014 - CONSEPE/UFPA, sem os quais perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.
- 3.14. O candidato poderá se inscrever em um único Concurso, por Edital.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos Concursos poderão ser prorrogadas, a critério da Instituição.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;
- 5.2. A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.3. O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).
- 5.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72(setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n. 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o Concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

- 5.5. Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.



6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. De acordo com as exigências deste Edital, o ingresso ocorrerá no cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, conforme previsto na Lei n. 12.772/2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente, conforme a seguir:

Quadro 1

Regime de Trabalho	Cargo	Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total bruto
Dedicação Exclusiva	Titular- Livre	Único	Doutor	R\$ 7.051,62	R\$ 10.944,30	R\$ 17.995,92

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de uma única etapa, com três provas, todas de caráter eliminatório e realizadas na seguinte ordem:

a) Conferência;

b) Defesa de Memorial;

c) Julgamento de Títulos.

7.1. Conferência - Será proferida pelo candidato em data e horário definidos pela Banca Examinadora e informados na sessão de abertura do Concurso, podendo ocorrer na mesma data de abertura.

7.1.1. A Conferência terá duração de 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) minutos e será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

7.1.2. A Conferência versará sobre tema de escolha do candidato, relacionado à matéria do Concurso e à sua área de experiência em ensino e pesquisa.

7.1.3. A Conferência será gravada em áudio, para efeito de registro e avaliação.

7.1.4. A avaliação da Conferência observará os critérios abaixo discriminados e a valoração a ser conferida a cada um deles consta no Anexo II deste Edital:

a) forma: introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

7.2. Defesa de Memorial

7.2.1. O Memorial, apresentado em 04 (quatro) vias, deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica e indicadores de sua liderança acadêmica e científica no país, na área do Concurso;

b) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do Concurso;

c) plano de atuação profissional para o quinquênio, na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e a contribuição para o avanço da formação na Graduação e na Pós-Graduação na UFPA, na área do Concurso.

7.2.2. A Defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

7.2.3. A Defesa do Memorial constará de apresentação seguida de arguição e deverá ser gravada, em áudio, para efeito de registro e avaliação.

7.2.4. A apresentação do Memorial pelo candidato terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos

7.2.5. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.

7.2.6. A Comissão Examinadora deverá considerar, na Prova de Memorial os aspectos abaixo relacionados, cuja valoração consta no Anexo II deste Edital:

a) - consistência teórica, formativa e prática;

b) - extensão e profundidade da produção intelectual do candidato, na área do Concurso;

c) - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

d)- participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;

e) - participação do candidato em atividades de gestão e consultoria junto a agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação, na área de conhecimento do Concurso;

f) - participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.

7.3 Julgamento de Títulos

7.3.1 Para o Julgamento de Títulos será necessário a entrega do Curriculum Vitae uma (01) via devidamente comprovada, a qual deverá ser apresentada em até 30 dias após homologação da inscrição.

7.3.2 Para a prova de títulos a Comissão Examinadora julgará os seguintes Grupos de Atividades:

a) - Grupo I - Formação Acadêmica;

b)- Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 10 (dez) anos;

c)- Grupo III - Atividades Didáticas;

d)- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas

7.3.3 No Anexo II deste Edital constam as atividades e as pontuações a serem consideradas nos Grupos de Atividades I, II, III, e IV acima descritos, com seus respectivos pesos, cujo cálculo final deve expressar a equivalência da pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3.4 Aos itens do Grupo II (Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 10 [dez] anos) deve ser atribuído no mínimo o peso 5 (cinco), equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação na Prova.

7.3.5 Para os títulos constantes da Formação Acadêmica será considerada somente a titulação de Doutor.

7.3.6 A nota de cada Prova será publicada nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso junto com o resultado final do Concurso.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E PROVA DE TÍTULOS

8.1. O Memorial em 4 vias, elaborado conforme o estabelecido no item 7.2.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPs: www.ceps.ufpa.br.

8.2 Os documentos para a Prova de Títulos, serão os mesmos utilizados para homologação das inscrições, não sendo permitido ao candidato acrescentar novos documentos, posterior a data de entrega e/ou postagem.

9 DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As Provas de cada concurso serão realizadas no período abaixo, conforme os temas:

a) Avaliação de Estoques, Manejo e Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros: de 24.04 a 30.06 de 2017;

b) Educação Matemática: Pesquisa, Formação e Docência: de 05.01.2017 a 05.02.2017.

9.2 O calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>. Havendo alteração das datas propostas, a divulgação deverá ocorrer com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização da 1ª prova,

9.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.4 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPs: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

10.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.595/2014 - CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e ao que consta no Anexo II deste Edital.

10.2 Cada examinador deverá atribuir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) no exame de cada Prova.

10.3 A pontuação do candidato em cada Prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores, considerada uma casa decimal.

10.4 Será considerado aprovado em cada Prova o candidato que obtiver, no mínimo, nota 07 (sete) como média das notas atribuídas pelos examinadores.

10.5 A nota final do candidato será calculada como a média aritmética simples das médias obtidas nas Provas.

10.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver, ao final, média aritmética simples igual ou superior a 07 (sete).

10.7 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.595/2014 CONSEPE.

10.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10.10 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

11 DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) Do Edital no prazo de 48 horas da divulgação;

b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

c) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância Órgão Colegiado da Unidade e à segunda instância ao CONSEPE.

11.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

12 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, comprovantes relacionados no inciso VIII do art. 7º da Resolução 4.595/2014- CONSEPE/UFPA, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicação Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicação Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

13 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

a) Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Mestrado e Doutorado;

d) Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

f) Publicar artigos e livros científicos na temática do concurso em parcerias com discentes.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O resultado final de cada concurso/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

14.2 A aprovação no concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

14.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

14.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.

14.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do Concurso.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Em exercício

Anexo I do Edital nº 300, de 30.08.2016- UFPA

Os concursos serão realizados de acordo com as informações a seguir:
Instituto de Ciências Biológicas/ Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca

Cargo	Classe/Nível	Regime de Trabalho	Área do concurso/Tema	Nº de vagas
Titular - Livre	Único	40 horas com Dedicção Exclusiva	Avaliação de Estoques, Manejo e Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros.	01

Para inscrever-se no concurso o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos: (i) título de Doutor; (ii) experiência de orientação principal de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado concluídas e defendidas em Programas de Pós-Graduação reconhecidos no país ou no exterior; (iii) pelo menos 10 (dez) anos de experiência em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área da Biodiversidade, (iv) Experiência de gestão acadêmica e/ou científica, atestada pela atuação em instituições de ensino e pesquisa, ou de fomento à pesquisa e à pós-graduação.

Instituto de Educação Matemática e Científica/ Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

Cargo	Classe/Nível	Regime de Trabalho	Área do concurso/Tema	Nº de vagas
Titular - Livre	Único	40 horas com Dedicção Exclusiva	Educação Matemática: Pesquisa, Formação e Docência.	01

Para inscrever-se no concurso o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos: (i) título de Doutor em Educação ou Educação Matemática ou Ensino de Matemática; (ii) experiência de orientação principal de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado concluídas e defendidas em Programas de Pós-Graduação reconhecidos no país ou no exterior; (iii) pelo menos 10 (dez) anos de experiência em pesquisa, atestada por publicação em veículos arbitrados na área de conhecimento do Concurso, (iv) Experiência de gestão acadêmica e/ou científica, atestada pela atuação em instituições de ensino e pesquisa, ou de fomento à pesquisa e à pós-graduação.

EDITAL Nº 303, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Pró-Reitor de Extensão no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (ceps) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Doutor, conforme especificações contidas no anexo I.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática encontram-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de 12.09 a 23.09.2016 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.4. O resultado das isenções deferidas será divulgado nos dias 30.09.2016, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. As inscrições aos Concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, conforme a seguir:

a) das 14 h do dia 12.09.2016 às 18 h do dia 15.11.2016, para os concursos cuja titulação requerida seja de doutor, com a denominação de Adjunto A, com o pagamento da taxa até o dia 16.11.2016.

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impressa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatos com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Administração.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2 A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto"- Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível 1 da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT(Retribuição de Titulação) de Doutor, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial, exceto para o Tema: Linguística, do Campus Universitário de Altamira.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

7.1. Prova Escrita:

7.1.1. A prova escrita para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

7.1.2. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.1.3. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

7.1.4. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;



7.1.5. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

7.1.6. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;
b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

7.2 .Prova Didática:

7.2.1. A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

7.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.2.3. Antes do início da Prova Didática os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora os planos de aula, o material de apresentação e o material didático a ser utilizado na aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.2.4.O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

7.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

7.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

7.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

a) o planejamento, a organização e clareza da aula;
b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

7.3. Prova de Memorial

7.3.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.3.2. Da defesa

7.3.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.3.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.3.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.3.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

7.4. Prova de Títulos:

7.4.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades de acordo com a Resolução da Unidade para onde a vaga esta sendo destinada:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.4.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPs, juntamente com este Edital.

8 .DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPs www.ceps.ufpa.br.

8.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas poderão ser realizadas no período de 05.12.2016 a 16.12.2016, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPs: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 - CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

10.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

10.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

10.7.A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

10.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;

b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

c) do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

11.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013.

12.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

13.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

13.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

13.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

13.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

13.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

14.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

14.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

14.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Em exercício

Anexo I do edital nº 303, de 30 de agosto de 2016 - UFPA

Lotação: UFPA Campus Universitário de Altamira
Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Linguística	1	A	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Letras/Linguística com Licenciatura em Letras.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Belém - Instituto de Educação Matemática e Científica
Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Estágio de Docência - Ciências Sociais e Humanidades para os Anos Iniciais e EJA	1	A	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Educação em Ciências e Matemáticas ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Educação; com Graduação em uma das seguintes Licenciaturas: Ciências Sociais, História, Geografia ou Filosofia.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Belém - Instituto de Tecnologia
Quadro 4

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Sistemas Térmicos	1	A	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Química ou em Engenharia de Energia ou em Engenharia Aeronáutica, com Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Naval ou em Engenharia Química ou em Engenharia de Energia.
Gerência de Produção e Manutenção	1	A	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção ou em Engenharia de Manutenção, com Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção ou em Engenharia de Manutenção.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Bragança - Instituto de Estudos Costeiros
Quadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Física Geral e o Ensino de Física	1	A	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Física ou áreas afins ou Doutorado em Educação em Ciências ou áreas afins, com Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física.

EDITAL Nº 299, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Extensão no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei n. 8.745/ 1993 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, a Lei n. 12.772/2012, o Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, o Decreto n. 6.944/2009 e a Resolução n. 4.198/2011-CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com as seguintes informações:
Quadro n. 01

Unidades Acadêmicas	Temas	Nº de Vagas	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Campus Universitário do Tocantins/ Cametá	Prática e Metodologia do Ensino de Ciências	1	01.09.16 à 15.09.16	Graduação em Ciências Biológicas, ou Graduação em Ciências Naturais, ou Graduação em Ciências Naturais com Habilitação em Biologia, Química ou Física; com Especialização na área de Educação ou Especialização em Metodologias de Ensino de Biologia, Química ou Física.
	Língua Inglesa e suas interfaces com o ensino e aprendizado de línguas	1	01.09.16 à 15.09.16	Graduação em Licenciatura Plena em Letras (Habilitação em Língua Inglesa e Língua Portuguesa).
	Fundamentos da Computação	1	01.09.16 à 15.09.16	Mestrado em Ciência da Computação, ou Mestrado em Sistemas de Informação, ou Mestrado em Engenharia da Computação, ou Mestrado em Computação Aplicada, ou Mestrado em Informática, ou Mestrado em Engenharia Elétrica.
Campus Universitário de Abaetetuba	Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear	1	01.09.16 à 15.09.16	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado).
	Física Geral	1	01.09.16 à 15.09.16	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado).
	Ensino de Física	1	01.09.16 à 15.09.16	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) com Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ensino de Física, ou Física ou áreas afins.
Instituto de Ciências da Saúde	Corporeidade, Educação e Atividades e Recursos em Terapia Ocupacional	1	01.09.16 à 15.09.16	Graduação em Terapia Ocupacional, com Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.
2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.
- a)Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- b)Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada.
- c)Declaração de Experiência na área, quando exigido;
- d)Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.
- 2.2 Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).
- 2.3 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:
Campus Universitário do Tocantins/ Cametá
Local de inscrição para os temas Prática e Metodologia do Ensino de Ciências; e Fundamentos da Computação: Secretaria do Campus Tocantins-Cametá. Rua Padre Antônio Franco, nº 2617 - Bairro Matinha - CEP: 68400-000 - Cametá-Pará. Fone: (91) 3781-1182. Horário: das 09:00 às 12:00 horas e das 16:00 às 19:00 horas.
Local de inscrição para o tema Língua Inglesa e suas interfaces com o ensino e aprendizado de línguas: Colegiado do Curso de Letras do Campus Universitário de Cametá. Rua Padre Antônio Franco, nº 2617 - Bairro Matinha - CEP: 68400-000 - Cametá-Pará. Fone: (91) 3781-1182. Horário das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.
Campus Universitário de Abaetetuba
Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Ciência e Tecnologia - Rua Manoel de Abreu, S/Nº - Bairro: Mutirão - CEP: 68440-000, Abaetetuba - Pará. Horário: 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
Instituto de Ciências da Saúde
Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Rua Augusto Corrêa, nº 01 - Campus Universitário do Guamá - Bairro: Guamá - CEP: 66075-110, Belém - Pará. Horário: 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Telefone: 3201-8892. Email: ffto@ufpa.br.
- 2.4 A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições. 2.4 A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.
3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
- 3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:
- Prova Escrita, Prova Didática Memorial e Julgamento de Títulos para o tema: Prática e Metodologia do Ensino de Ciências.
- Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos para o tema: Corporeidade, Educação e Atividades e Recursos em Terapia Ocupacional; e Língua Inglesa e suas interfaces com o ensino e aprendizado de línguas.



Prova Escrita e Prova Didática para o tema: Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear; Física Geral; Ensino de Física; e Fundamentos da Computação.

4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

4.1.2 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

4.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

4.2.2 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

4.3 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

4.3.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;

III - Grupo III - Atividades Didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

5.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

5.3 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

8 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de agosto de 2016, conforme a seguir:

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
A	Auxiliar	1	40h	Especialista	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
A	Auxiliar	1	40h	Aperfeiçoamento	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
A	Auxiliar	1	40h	-	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.3 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

*O Edital Completo estará disponível na página eletrônica da PROGEP.

FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Em exercício

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2016

O COMPLEXO HOSPITALAR UFPA-EBSERH -Unidade Hospital João de Barros Barreto, através de sua pregoeira, informa o resultado final do pregão 047/2016-AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA O EQUIPAMENTO ABL-835-RADIOMETER,SRP, que teve como vencedora a empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELE, no valor global de R\$ 1.059.605,47(um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos), que está de acordo com valor de mercado.

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2 O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DA REMUNERAÇÃO

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50	140,00
		Assistente A	Mestrado	4.014,00	1.931,98	5.945,98	100,00
		Auxiliar A	Especialização	4.014,00	616,83	4.630,83	85,00
	T-40	Adjunto A	Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41	90,00
		Assistente A	Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70	75,00
	T-20	Adjunto A	Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59	60,00

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

4. DAS VAGAS

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrições encontram-se relacionados abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: + 55 (83) 3216- 7430)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Estatística Fone: +55 (83) 3216-7785 E-mail: felmiro@de.ufpb.br ou fco.elmiro@gmail.com Site: http://www.de.ufpb.br	Probabilidade e Estatística	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Estatística.	
Prazo de inscrições: De 15 de setembro a 15 de outubro de 2016 Horário: Das 9h às 12h e de 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Estatística/CCEN		Prazo de Solicitação de isenção: De 15 a 23 de setembro de 2016 Horário: Das 9h às 12h e de 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Estatística/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 28 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Estatística/CCEN		
Deptº de Física Fone: +55 (83) 3216-7544/7539 E-mail: dfsec@fisica.ufpb.br ou jroberto@fisica.ufpb.br	Física Geral	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Física com Doutorado em Física	
Prazo de inscrições: Até 21 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 17h. Local: Secretaria do Departamento de Física/CCEN		Prazo de Solicitação de isenção: Até 19 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 17h. Local: Secretaria do Departamento de Física/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 20 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Física/CCEN		
Deptº de Matemática Fone: +55 (83) 3216-7434 E-mail: secretaria@mat.ufpb.br Site: http://www.mat.ufpb.br/dmufpb	Análise e Geometria	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutor em Matemática ou áreas afins	
Prazo de inscrições: 18 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017 Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		
Deptº de Química Fone: +55 (83) 3216-7433 ou 7933 dqccen@quimica.ufpb.br www.facebook.com/DQUFPBoficial	Química/Ensino de Química	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Química. Doutorado	
Prazo de inscrições: 18 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017 Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Letras Clássicas e Vernáculos Fone: +55 (83) 3216-7203 E-mail: dlcv@cchla.ufpb.br Site: www.cchla.ufpb.br/dlcv	Libras	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Auxiliar A	¹Perfil I - 01 vaga - Professor surdo usuário da Libras - Licenciatura em Letras/Libras ou áreas afins e Especialização em Libras; Perfil II - 01 vaga - Professor ouvinte bilíngue usuário da Libras - Licenciatura em Letras/Libras ou áreas afins e Especialização em Libras; e certificação de proficiência em Libras (Prolibras).	
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos		
Depto de Letras Estrangeiras Modernas Fone: +55 (83) 3216-7402 E-mail: dlem.ufpb@gmail.com	Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em Inglês com Habilitação em Inglês ou Inglês e Português. Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Inglesa.	
Prazo de inscrições: De 21 a 28 de novembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h Local: Secretaria do DLEM		Prazo de Solicitação de isenção: De 21 a 23 de novembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h Local: Secretaria do DLEM		Resultado de Solicitação de isenção: 24 de novembro de 2016 Local: Secretaria do DLEM		
Deptº de Mídias Digitais Fone: +55 (83) 3216-7847 E-mail: secretariadimid@cchla.ufpb.br Site: http://www.cchla.ufpb.br/ccmd/	Comunicação, Mídias Digitais e Empreendedorismo Digital	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação: Comunicação (áreas afins) ou Administração; Pós-Graduação - Doutorado: Administração ou qualquer outra caso a Graduação seja em Administração.	



Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir de 15 de setembro de 2016 Horário: Das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Mídias Digitais		Prazo de Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir de 15 de setembro de 2016 Horário: Das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Mídias Digitais		Resultado de Solicitação de isenção: 20 dias corridos, a partir de 15 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Mídias Digitais	
Deptº de Psicologia Fone: +55 (83) 3216-7337 E-mail: dpsicufpb@yahoo.com.br	Psicologia do Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Psicologia, Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia Social ou Psicologia Cognitiva. Os candidatos devem mostrar experiência e conhecimento aprofundado, por meio de publicações na área de Psicologia do Desenvolvimento.
Prazo de inscrições: De 03 de outubro a 18 de novembro de 2016 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Psicologia		Prazo de Solicitação de isenção: De 03 de outubro a 03 de novembro de 2016 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Psicologia		Resultado de Solicitação de isenção: De 07 a 11 de novembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Psicologia	
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Finanças e Contabilidade Fone: +55 (83) 3216-7459 E-mail: dfcufpb@gmail.com Site: http://www.de.ufpb.br	Teoria Atuarial e Matemática Atuarial	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Ciências Atuariais e Mestrado e Doutorado em Áreas Afins.
Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e 14h às 17h Local: Secretaria do Departamento Finanças e Contabilidade		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e 14h às 17h Local: Secretaria do Departamento Finanças e Contabilidade		Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento Finanças e Contabilidade	
Deptº de Ciência da Informação Fone: +55 (83) 3216-7264 E-mail: dci@ccsa.ufpb.br Site: http://www.ccsa.ufpb.br/dci	Gestão de Documentos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Arquivologia. Especialização em Conservação e Restauração de Acervos. Mestrado em Ciência da Informação.
	Organização e Tratamento da Informação Arquivística	01			Graduação em Arquivologia. Mestrado em Ciência da Informação.
Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI)		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI)		Resultado de Solicitação de isenção: 03 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI)	
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (endereço: Campus Universitário I -Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto de Engenharia de Produção Fone: +55 (83) 3216-7549 E-mail: chefiadep@ct.ufpb.br	Gestão da Produção	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Engenharia de Produção com Graduação em Engenharia; ou Doutorado em qualquer área com Graduação em Engenharia de Produção.
	Pesquisa Operacional	01			Doutorado em Engenharia de Produção com Graduação em Engenharias, Computação ou Matemática; ou Doutorado em Engenharias ou Computação com Graduação em Engenharia de Produção.
Prazo de inscrições: De 12 de setembro a 21 de outubro de 2016 Horário: 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção		Prazo de Solicitação de isenção: De 12 a 22 de setembro de 2016 Horário: 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção		Resultado de Solicitação de isenção: 26 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção	
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7242)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Cirurgia Fone: +55 (83) 3209-8795 E-mail: secretariadep-cir@gmail.com	Medicina	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Cirurgia Geral, e Doutorado em Medicina ou Ciências da Saúde.
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Departamento de Cirurgia/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Departamento de Cirurgia/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Cirurgia/CCM	
Deptº de Obstetrícia e Ginecologia Fone: +55 (83)3209-8794 E-mail: dog@ccm.ufpb.br	Oncologia Clínica	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Oncologia ou Cancerologia Clínica, e Doutorado em Medicina ou Ciências da Saúde.
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 18h Local: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 18h Local: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia/CCM	
Deptº de Medicina Interna Fone: +55 (83) 3216-7243 Email: dmi@ccm.ufpb.br	MIV32 - Doenças Prevalentes do Sistema Nefrourogenital/Internato	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina, com Mestrado em Nefrologia.
	Prazo de inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Prazo de Solicitação de isenção: 25 dias, a partir da publicação do Edital Resultado de Solicitação de isenção: 02 dias antes do término das inscrições Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM				
	MIV28 - Doenças Prevalentes do Sistema Endócrino/Internato	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina. Residência Médica em Endocrinologia ou Título de Especialista em Endocrinologia expedido pela Associação Médica Brasileira - AMB. Mestrado em Medicina ou em Endocrinologia ou em Área de Ciências da Saúde.
	MIV26 - Doenças Prevalentes do Sistema Digestório e Abdomen/Internato	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina. Residência Médica em Gastroenterologia (reconhecida pela CNRM - MEC) ou Título de Especialista em Gastroenterologista expedido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia/Associação Médica Brasileira - AMB. Doutorado em Medicina ou em Ciências da Saúde.
Prazo de inscrições: 30 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Medicina Interna/CCM	
Deptº de Promoção da Saúde Fone: +55 (83) 3216-7242/7619 Email: dps.ufpb@gmail.com secretaria@ccm.ufpb.br	Dermatologia	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina. Residência Médica em Dermatologia ou Título de Especialista em Dermatologia Expedido pela Associação Médica Brasileira - AMB. Doutorado em Medicina ou Dermatologia ou Ciências da Saúde com Área de Concentração em Dermatologia.
	Saúde Coletiva	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social e Doutorado em Saúde Coletiva ou Pós-Graduação Stricto Sensu de mesma Titularidade em Áreas Afins.
Prazo de inscrições: De 03 de outubro a 18 de novembro de 2016. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Promoção e Saúde/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: De 03 a 21 de outubro de 2016. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Promoção e Saúde/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 28 de outubro de 2016. Local: Departamento de Promoção e Saúde/CCM	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAUDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Ciências Farmacêuticas Fone: +55 (83) 3216-7347 E-mail: depfarm@ccs.ufpb.br	Micologia Clínica; Estágio Vivência VIII-Análises Clínicas e Toxicologia; Estágio Vivência IV; Estágio Vivência I; Estágio Supervisionado em Análises Clínicas.	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Farmácia Generalista ou Graduação em Farmácia-Bioquímica e Doutor em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
	Prazo de inscrições: 17 a 31 de janeiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS	Prazo de Solicitação de isenção: 17 a 27 de janeiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 30 de janeiro de 2017 Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS	
	Farmacopidemiologia, Farmácia Clínica, Prescrição Farmacêutica, Semiologia Farmacêutica; Estágio Vivência VIII-Análises Clínicas e Toxicologia; Estágio Vivência V-Farmácia Hospitalar; Estágio Supervisionado em Farm. Pública e Hospitalar	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Farmácia Generalista ou Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Assistência Farmacêutica com tese defendida na área de conhecimento em Farmácia Clínica e experiência comprovada em Farmácia Clínica.



		Prazo de inscrições: 07 a 21 de fevereiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS	Prazo de Solicitação de isenção: 07 a 19 de fevereiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 20 de fevereiro de 2017 Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS	
		Homeopatia e Farmacotécnica Homeopática; Dermofarmácia; Biossegurança; Estágio Vivência VI-Magistral; Estágio Vivência VII- Vivência em Processos Industriais; Estágio Supervisionado em Indústria Farmacêutica.	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Farmácia Generalista ou Graduação em Farmácia e Doutor em Ciências Farmacêuticas e Especialização em Homeopatia e Experiência comprovada na Área de Homeopatia.
		Prazo de inscrições: 14 a 28 de março de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS	Prazo de Solicitação de isenção: 14 a 24 de março de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 27 de março de 2017 Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS	
Deptº de Clínica e Odontologia Social Fone: +55 (83) 3216-7251 E-mail: dcoccs@gmail.com		Clínica Integrada	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia e conhecimentos nas áreas de Dentística e Endodontia.
Prazo de inscrições: Até 30 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Clínica e Odontologia Social		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Clínica e Odontologia Social			Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital. Local: Departamento de Clínica e Odontologia Social	
Deptº de Enfermagem Clínica Fone: +55 (83) 3216-7248 E-mail: concurso-denc.ufpbccs@gmail.com Site: http:// www.ccs.ufpb.br		Área de Enfermagem Cirúrgica e Paciente Crítico	01	T-40	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Enfermagem. Doutorado em Enfermagem ou em áreas afins da Medicina II, de acordo com a tabela da área de conhecimento da CAPES.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS			Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS	
Deptº de Educação Física Fone: +55 (83) 3216-7030 E-mail: claudiomeireles@hotmail.com		Esportes e Atividades Físicas de Aventura e na Natureza	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Educação Física. Pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> em Educação Física ou áreas afins. Titulação: Doutor
Prazo de inscrições: 60 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 50 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física/CCS			Resultado de Solicitação de isenção: 55 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Educação Física/CCS	
Deptº de Morfologia Fone: +55 (83) 3216-7254 E-mail: morfologia@ccs.ufpb.br Site: http://www.ccs.ufpb.br		Histologia Humana	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.
		Prazo de inscrições: 40 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 20 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 35 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Morfologia/CCS
		Anatomia Humana	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em curso na área da Saúde ou na área das Ciências Biológicas. Mestrado na área objeto do concurso, na área da Saúde ou na área das Ciências Biológicas.
		Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia		Prazo de Solicitação de isenção: 08 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Morfologia
Deptº de Odontologia Restauradora Fone: +55 (83) 3216-7250 E-mail: dor@ccs.ufpb.br Site: www.ccs.ufpb.br		Dentística Pré-Clínica	01	T-40	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Odontologia com especialização em Dentística e Doutorado em Dentística (Odontologia Restauradora) ou Doutorado em Materiais Dentários ou Doutorado em Odontologia com tese defendida em Dentística ou em Materiais Dentários.
Prazo de inscrições: 05 a 23 de setembro de 2016 Horário: De segunda a quinta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 Local: Departamento de Odontologia Restauradora/CCS/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 05 a 06 de setembro de 2016. Horário: De segunda a quinta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 Local: Departamento de Odontologia Restauradora/CCS/UFPB			Resultado de Solicitação de isenção: 09 de setembro de 2016. Local: Departamento de Odontologia Restauradora/CCS/UFPB	
Deptº de Terapia Ocupacional Fone: +55 (83) 3216-7996 E-mail: deptoufpb@gmail.com Site: www.ccs.ufpb.br		Educação	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Terapia Ocupacional e Doutorado em Terapia Ocupacional ou áreas afins.
Prazo de inscrições: 20 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h30 às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h30 às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional/CCS			Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Terapia Ocupacional/CCS	
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto de Direito Privado Fone:+55 (83) 3216-7624 E-mail: departamentodedireitopublico@gmail.com	Direito Privado	02	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Doutorado em Direito	
Prazo de inscrições: Até 20 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Direito Privado/CCJ		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Direito Privado/CCJ			Resultado de Solicitação de isenção: 19 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Direito Privado/CCJ	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I -Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto de Comunicação Fone:+55 (83) 3216-7144 E-mail: tecnologiasaudiovisuais@hotmail.com Site: http://www.ccta.ufpb.br/	Tecnologias Audiovisuais	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Comunicação ou Mídias Digitais, ou Audiovisual, ou Artes Visuais, ou Jornalismo, ou Radialismo, ou Cinema, ou Computação, ou Design, ou Publicidade e Propaganda, ou Relações Públicas, ou Estudos de Mídia. Doutorado em Comunicação, ou Arte e Tecnologia, ou Artes Visuais, ou Cinema, ou Computação, ou Informática, ou Estudos de Mídia, ou Letras, ou Midialogia, ou Mídias Digitais, ou Design, ou Ciências da Informação, ou Antropologia, ou Audiovisual.	
Prazo de inscrições: De 05 a 30 de setembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Comunicação/CCTA		Prazo de Solicitação de isenção: De 05 a 09 de setembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Comunicação/CCTA		Resultado de Solicitação de isenção: 16 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Comunicação/CCTA		
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7127).						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Engenharia de Energias Renováveis Fone: +55 (83)3216-7127 E-mail: deer@cear.ufpb.br	Termodinâmica	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.	
	Fenômenos de Transporte	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.	
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Secretaria do Depto de Engenharia de Energias Renováveis		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Secretaria do Depto de Engenharia de Energias Renováveis			Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Engenharia de Energias Renováveis	



CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais Fone: +55 (83) 3362-1726 ou +55 (83) 99613-7974 E-mail: dfca.cca@gmail.com ou fito@cca.ufpb.br Site: http://www.cca.ufpb.br	Grandes Culturas	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Agronomia (Bacharel ou Engenheiro) com doutorado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal com tese defendida na área do concurso.
	Ecologia de Ecossistemas Aquáticos Continentais (Limnologia)	01			Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharelado em Ecologia; Graduação em Agronomia (Bacharel ou Engenheiro); Doutorado: Ecologia e biodiversidade; Ciências Biológicas e áreas afins. Temas da tese: 1. Biologia da conservação com ênfase em limnologia; 2. Ecologia Numérica com ênfase em limnologia; 3. Macroecologia com ênfase em limnologia.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais	
Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais - DCFS Fone: +55 (83) 3362-1725 E-mail: dcfs@cca.ufpb.br	Educação, subárea Fundamentos da Educação	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Portador do Diploma de Graduação em Pedagogia. Com Doutorado em Educação ou Psicologia da Educação.
Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: 07h às 12h30 Local: Secretaria do Departamento DCFS/CCA/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 07h às 12h30 Local: Secretaria do Departamento DCFS/CCA/UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento DCFS/CCA/UFPB	
Deptº de Ciências Veterinárias Fone: +55 (83) 3216-1727 E-mail:deptocveterinaria@gmail.com	Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em medicina veterinária com doutorado em cirurgia veterinária e tese em cirurgia de grandes animais.
	Diagnóstico por Imagem	01			Graduação em Medicina Veterinária, doutorado, com tese defendida na área objeto do concurso.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias/CCA		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias/CCA		Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias/CCA	
Deptº de Solos e Engenharia Rural Fone: +55 (83) 3362-1715 E-mail: dser@cca.ufpb.br	Hidráulica, Hidrologia e Gestão de Recursos Hídricos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Diploma de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Engenharia Ambiental e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Hidráulica e Ambiental ou Engenharia de Recursos Hídricos ou Recursos Naturais ou Engenharia Sanitária e Ambiental e Áreas Objeto do Concurso.
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 07h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 07h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural		Resultado de Solicitação de isenção: 12 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural	
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200.					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 3367-5562 E-mail: dcsacchsa@hotmail.com Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Direito	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Direito com Doutorado em Direito ou Doutorado em Administração.
Prazo de inscrições: De 26 de setembro a 14 de outubro de 2016 Horário: 07h30 ÀS 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		Prazo de Solicitação de isenção: De 26 de setembro a 07 de outubro de 2016 Horário: 07h30 ÀS 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		Resultado de Solicitação de isenção: 11 de outubro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	
Deptº de Educação Fone: +55 (83) 3367-5564 E-mail: decchsaufpb@gmail.com Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Formação de Professor(a)s e Estágio Supervisionado	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação.
Prazo de inscrições: 20 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 13h Local: Departamento de Educação (DE), CCHSA/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 13h Local: Departamento de Educação (DE), CCHSA/UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Educação (DE), CCHSA/UFPB	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro - Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-1528).					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Letras Fone: +55 (83) 3292-9467 E-mail: depletras@gmail.com Endereço: Sítio Engenho Novo, sn, Zona Rural - Mamanguape (PB)	Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Letras-Língua Inglesa, com Doutorado em Língua Inglesa, ou em Letras, ou em Literatura, ou em Linguagem e Ensino, ou em Linguística, ou em Linguística Aplicada, ou em Estudos de Linguagem ou em Tradução.
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 16h às 20h Local: Secretaria do Departamento de Letras/CCAEMamanguape		Prazo de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 16h às 20h Local: Secretaria do Departamento de LetraCCAEMamanguape		Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Letras/CCAEMamanguape	
Deptº de Ciências Exatas Fone: +55 (83) 3291-4506 concursos@dcx.ufpb.br Site: http://concursos.dcx.ufpb.br	Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Doutorado em Ciência da Computação ou Áreas afins.
Prazo de inscrições: De 05 a 23 de setembro de 2016 Horário: 09h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Exatas/CCAEM		Prazo de Solicitação de isenção: De 05 a 21 de setembro de 2016 Horário: 09h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Exatas/CCAEM		Resultado de Solicitação de isenção: 22 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Exatas/CCAEM	

1 O percentual para o perfil I contempla ao que preconiza o Decreto 3298/99.

4.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Em razão da independência dos concursos por cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem, e, uma vez que cada Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital também estarão disponíveis eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabelas do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.2.5 Em atendimento à exigência do Decreto 5.626/05, capítulo IV, art. 14, parágrafo VII, o candidato surdo usuário de Libras poderá requerer a realização da prova escrita em Libras sinalizada no ato da inscrição. Caso o candidato surdo usuário de Libras não realize esse requerimento no ato da inscrição, deverá realizar a prova escrita na modalidade escrita do português.

5.2.6 Caso o candidato surdo usuário de Libras requeira a prova escrita na modalidade de Libras sinalizada, esta será realizada e filmada em um ambiente individual para cada candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados:

I. UG: 153065;

II. Gestão: 15231;

II. Recolhimento código: 28883-7;

IV. Número de referência: 150647254;

V. Competência: mês e ano;

VI. Vencimento: data do pagamento;

VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.3.5 Caso o candidato seja portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. (texto retirado do inciso IV, art. 39, do Decreto 3298/99).

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório e exclusiva para a classe Adjunto A; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 60 (sessenta) dias contando da data de publicação deste Edital.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos à classe de Adjunto A que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.3.1 No caso de realização da prova escrita na modalidade de Libras sinalizada e caso não haja quantidade suficiente de equipamento de filmagem para que todas as provas sejam realizadas no mesmo horário, a prova será realizada em horários diferentes, seguindo a seguinte organização: i) sorteio dos candidatos e respectivos horários e ii) para cada horário de prova, haverá sorteio do tema no horário correspondente de cada candidato.

7.3.2 Em atendimento à exigência do Decreto 5.626/05, capítulo IV, art. 14, parágrafo VI, o candidato surdo usuário de Libras que optar por realizar a prova escrita em português, terá a correção considerando os aspectos semânticos e reconhecendo a singularidade linguística do seu texto em língua portuguesa como segunda língua (L2);

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no Dou.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.6.2 O candidato com deficiência tem o direito de requerer no ato da inscrição o acréscimo de 01 (uma) hora ao horário da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.4 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.6.5 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.7 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.

7.7.5 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação. Os candidatos concorrendo às vagas da classe A - denominação Adjunto A também deverão entregar as cópias do Plano de Trabalho.

7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital.

7.8.3 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

7.9 A prova de Plano de Trabalho, exclusiva para os cargos da classe A - denominação Adjunto A, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato que concorrer às vagas da classe Adjunto A fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, ao presidente da Comissão Examinadora, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) conhecimento do assunto; b) clareza de exposição; c) correção e adequação da linguagem; d) consistência teórica e/ou técnica; e) viabilidade teórica e/ou técnica; f) viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPPB; g) adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; h) adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e i) atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPPB.



7.10 Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe Adjunto A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0.

8.1.1 A nota final de cada candidato do Concurso para Classe A de outra categoria diversa da de Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 4,0; c) exame de títulos: 3,0;

8.1.2 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova didática; II - a maior nota na prova escrita; III - a maior nota no exame de títulos; IV - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; c) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reavaliação em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.2 O pedido será dirigido à Banca Examinadora do concurso, que se reunirá em sessão pública, para decidir de forma fundamentada pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 8º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito

anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §2º da Lei 9.394/1996 e na Resolução CNE/CES nº 1 de 28/01/2002 e na Resolução CNE/CES nº 8 de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, seção 01, p.49-50.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis, nos termos do parecer GQ nº 145 AGU.

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCON-SU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obsequio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09, na Portaria MEC 243 de 03/03/13 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA
MELO DINIZ

BIBLIOTECA CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UA\$G 153070

Nº Processo: 23074041211201618 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de livros nacionais e livros estrangeiros, inclusive em formatos de CD-ROM?S, DVD?S, dentre outros materiais informacionais, mediante aplicação de descontos sobre preços dos catálogos ou das tabelas oficiais das editoras. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Biblioteca Central - Campus 01 - Cidade Universitária JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153070-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SONIA SUELY ARAUJO PESSOA
Diretora

(SIDECA - 30/08/2016) 153070-15231-2016NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS SRP P.E 25/2016

Processo nº. 23074.006492/2016-54. Pregão Eletrônico SRP nº. 25/2016. Objeto: Produtos para Saúde (Bolsa de Ventilação). CNPJ: 02.916.028/0001-07 - FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA. Item-105, Valor Unitário R\$ 3,80, Valor Global R\$ 912,00. Total do Fornecedor R\$ 912,00. CNPJ: 03.951.140/0001-33 - DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO. Item-81, Valor Unitário R\$ 31,50, Valor Global R\$ 945,00. Item-87, Valor Unitário R\$ 29,16, Valor Global R\$ 1.749,60. Item-93, Valor Unitário R\$ 370,40, Valor Global R\$ 44.448,00. Total do Fornecedor R\$ 47.142,60. CNPJ: 07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP. Item-3, Valor Unitário R\$ 80,48, Valor Global R\$ 16.096,00. Item-31, Valor Unitário R\$ 10,00, Valor Global R\$ 4.200,00. Item-107, Valor Unitário R\$ 28,23, Valor Global R\$ 1.693,80. Total do Fornecedor R\$ 21.989,80. CNPJ: 07.946.534/0001-54 - MT COMERCIAL MEDICA LTDA - ME. Item-12, Valor Unitário R\$ 9,30, Valor Global R\$ 1.395,00. Total do Fornecedor R\$ 1.395,00. CNPJ: 08.311.856/0001-90 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. Item-96, Valor Unitário R\$ 185,00, Valor Global R\$ 4.440,00. Item-97, Valor Unitário R\$ 185,00, Valor Global R\$ 4.440,00. Item-98, Valor Unitário R\$ 185,00, Valor Global R\$ 4.440,00. Total do Fornecedor R\$ 13.320,00. CNPJ: 09.376.051/0001-97 - ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME. Item-2, Valor Unitário R\$ 73,33, Valor Global R\$ 7.333,00. Item-5, Valor Unitário R\$ 110,22, Valor Global R\$ 1.102,20. Item-14, Valor Unitário R\$ 23,95, Valor Global R\$ 2.395,00. Item-30, Valor Unitário R\$ 3,04, Valor Global R\$ 43.472,00. Item-100, Valor Unitário R\$ 40,88, Valor Global R\$ 4.905,60. Total do Fornecedor R\$ 59.207,80. CNPJ: 11.449.180/0001-00 - DPROSMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARE. Item-46, Valor Unitário R\$ 53,00, Valor Global R\$ 3.180,00. Item-65, Valor Unitário R\$ 14,00, Valor Global R\$ 2.800,00. Item-66, Valor Unitário R\$ 6,00, Valor

Global R\$ 3.000,00. Item-69, Valor Unitário R\$ 14,00, Valor Global R\$ 5.600,00. Item-70, Valor Unitário R\$ 6,00, Valor Global R\$ 1.200,00. Item-72, Valor Unitário R\$ 6,00, Valor Global R\$ 3.000,00. Item-76, Valor Unitário R\$ 15,00, Valor Global R\$ 6.000,00. Item-77, Valor Unitário R\$ 8,00, Valor Global R\$ 6.400,00. Item-95, Valor Unitário R\$ 324,99, Valor Global R\$ 38.998,80. Total do Fornecedor R\$ 70.178,80. CNPJ: 73.588.915/0001-33 - CRITICALMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. Item-101, Valor Unitário R\$ 5,50, Valor Global R\$ 2.750,00. Item-103, Valor Unitário R\$ 6,00, Valor Global R\$ 7.200,00. Total do Fornecedor R\$ 9.950,00. Valor Global da Ata R\$ 224.096,00. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 18.08.2016. Vigência: 18.08.2016 a 17.08.2017.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2016

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 04/2016, que trata da Aquisição de Insumos destinados ao Laboratório de Panificação do CCHSA/CAVN. Foram vencedoras as empresas: LCMR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ Nº19.309.495/0001-63, nos itens: 3,6,7,8,9,11,12,14,17,18,24. E a empresa: E POLPA NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EIRELI, CNPJ: 01.555.777/0001-85, nos itens:1,2,4,5,10,13,15,16,19,20,21,22,23

(SIDEI - 30/08/2016) 153074-15231-2016NE000014

PREGÃO Nº 6/2016

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFP B, no uso das suas atribuições, torna público resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2016 que trata da aquisição de Material de Consumo - Ração, através de fornecimento de acordo com as necessidades do CCHSA/CAVN. Foram vencedora as empresas: GALLUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - ME, CNPJ: 07.737.878/0001-53, nos itens: 1,11,16,19. TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 11.163.447/0001-06, NOS ITENS:3,4,14,15. NPK COMERCIO DE FERTILIZANTES LIMITADA - ME, no item: 2.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA

(SIDEI - 30/08/2016) 153074-15231-2016NE000014

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 12, de 22 de agosto de 2016, Resultado de Concurso Público Para Professor do Magistério Superior, publicado no DOU nº 164, de 25 de agosto de 2016, Seção 3, p. 75, Onde se lê: "Departamento de Música" Leia-se: "Departamento de Artes Cênicas"

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de coffee break para eventos institucionais da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 092/2016. Processo: 23075.130124/2016-16. Ata nº 460/2016, CNPJ: 23.712.322/0001-69, PRATO NOBRE REFEIÇÕES COLETIVAS - EIRELI - ME, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Valor Total R\$ 477.985,00. Data de assinatura: 26/08/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição parcelada, conforme necessidade, de detectores de metal destinados ao Núcleo de Concursos da UFPR. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2016. Processo: 23075.136253/2016-18. Ata nº 459/2016, CNPJ: 12.991.409/0001-04, BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, item 01. Valor Total R\$ 59.856,00. Data de assinatura: 24/08/2016. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 322, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no

Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para os Setores e Departamentos de Ensino abaixo especificados:

1.1- Setor: Ciências Agrárias

1.1.1 - Departamento: Ciências Florestais

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Engenharia Florestal

Processo: 23075.152234/2016-39

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Florestal; com Doutorado em Engenharia Florestal, ou Doutorado em Ciências Florestais, ou Doutorado em Estatística, ou Doutorado em Ciências Florestais e Ambientais, ou Doutorado em Estatística Experimental, ou Doutorado em Experimentação Florestal, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.1.2 - Área de Conhecimento: Melhoramento Florestal, Sementes Florestais e Viveiros (mudas) Florestais

Processo: 23075.150818/2016-70

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Florestal; com Doutorado em Ciências Florestais, ou Doutorado em Engenharia Florestal, ou Doutorado em Recursos Florestais, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2- Setor: Ciências Biológicas

1.2.1 - Departamento: Botânica

1.2.1.1 - Área de Conhecimento: Biodiversidade

Processo: 23075.151162/2016-11

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Ciências Biológicas, ou em Biologia, ou em Ecologia; com Doutorado em Ciências Biológicas, ou Doutorado em Biologia, ou Doutorado em Biociências, ou Doutorado em Ecologia, ou Doutorado em Ecologia e Conservação, ou Doutorado em Botânica, ou Doutorado em Biologia Vegetal, ou Doutorado em Biodiversidade Vegetal, ou Doutorado em Biologia de Plantas, ou Doutorado em Diversidade Biológica, ou Doutorado em Conservação da Biodiversidade, ou Doutorado em Biologia Evolutiva, ou Doutorado em Evolução, ou Doutorado em Sistemática e Evolução, ou Doutorado em Biologia Comparada, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2.2 - Departamento: Zoologia

1.2.2.1 - Área de Conhecimento: Sistemática Animal

Processo: 23075.151281/2016-65

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Doutorado com tema da tese relacionado ao estudo de Sistemática Animal, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de novembro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.3- Setor: Ciências Humanas

1.3.1 - Departamento: Letras Estrangeiras Modernas

1.3.1.1 - Área de Conhecimento: Língua Italiana

Processo: 23075.150698/2016-19

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Licenciatura em Letras Italiano, ou em Letras Português-Italiano; com Mestrado e Doutorado em Letras, ou Linguística, ou Educação, com dissertação e tese na área de Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Didática, em que a língua italiana ou o seu ensino sejam obrigatoriamente o objeto de estudo, obtidos na forma da lei.

OBS.: Não serão aceitas inscrições de candidatos com dissertações e teses nas áreas de Literatura, Tradução ou Estudos da Tradução.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

As provas Escrita, Didática e Defesa do Currículo serão realizadas em língua italiana.

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.3 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicação Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 9.114,67 - composta por: vencimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 4.879,90

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências Agrárias

Secretaria do Setor de Ciências Agrárias - SCA.

Endereço: Rua dos Funcionários, 1540, Bairro Juvevê - Curitiba - PR - CEP: 80035-050 Telefone (41) 3350-5620/3350-5800

Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 15h

4.1.2 - Setor: Ciências Biológicas

Secretaria do Setor de Ciências Biológicas

Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, nº 100, Centro Politécnico, Caixa Postal 19031, Jardim das Américas - CEP: 81531-980 - Curitiba/PR - Telefone: (41) 3361-1799 / 3360-1798

Informações no endereço eletrônico: www.bio.ufpr.br

Horário: das 08h30min às 11h30min

4.1.3 - Setor: Ciências Humanas

PROTOCOLO do Setor de Ciências Humanas.

Endereço: Rua General Carneiro, nº 460, Edifício Dom Pedro I, 11º andar, Centro - CEP: 80060-150 - Curitiba - PR - Telefone (41) 3360-5092 / 3360-5095

Horário: das 9h às 12h.

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE,



e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 .

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos posam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita, e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 335, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, no Decreto nº 8.260 de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/09/2016, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor de Ensino abaixo especificado:

1 - DO CONCURSO

1.1- Setor de Educação Profissional e Tecnológica

1.1.1 - Coordenação Acadêmica do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Processo: 23075.150657/2016-14

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: D I

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação - Licenciatura em Letras Portugueses e Inglês, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

OBS.: A prova didática será realizada em Língua Inglesa.

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 106,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.1.2 - Área de Conhecimento: Gestão de Pessoas em Organizações Públicas e Privadas

Processo: 23075.150661/2016-82
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: D I
Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Administração, ou Graduação em Administração Pública, ou Graduação em Gestão de Recursos Humanos, ou Graduação em Psicologia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 106,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.1.3 - Área de Conhecimento: Engenharia Civil/Estatística

Processo: 23075.150665/2016-61

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: D I

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Civil, ou Tecnologia em Construção Civil, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 106,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor D I, nível 1 em regime de Dedicação Exclusiva será composta por vencimento básico + retribuição por titulação, conforme titulação comprovada, tendo a seguinte composição:

a) Graduação: Remuneração Total de R\$ 4.234,77 - composta de vencimento básico

b) Graduação com Aperfeiçoamento: Remuneração Total de R\$ 4.607,16 - composta de vencimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 372,39

c) Graduação com Especialização: Remuneração Total de R\$ 4.885,53 - composta de vencimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 650,76

d) Graduação com Mestrado: Remuneração Total de R\$ 6.273,01 - composta de vencimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 2.038,24

e) Graduação com Doutorado: Remuneração Total de R\$ 9.114,67 - composta de vencimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 4.879,90

2.2.1 - O valor do Auxílio-Alimentação será de: R\$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pelas Leis 11.784 de 22/09/2008 e Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

3.3 - As atividades a que se refere o item 3.2 poderão ser desenvolvidas em todos os cursos ofertados pelo Setor (técnicos, de graduação e de pós-graduação), a depender da necessidade de cada curso e respeitada a área de conhecimento do concurso.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Educação Profissional e Tecnológica
Coordenação Acadêmica do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Endereço: Complexo Riad Salamuni - Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas - Curitiba - PR - CEP: 81520-260 Telefone (41) 3361-4911

<http://www.sept.ufpr.br/concursos.html>

Horário: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h30min

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 75/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigido no concurso. Se a titulação foi obtida em Instituição estrangeira, deverá estar revalidado no Brasil;

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

g) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora, apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior e de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

h) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 75/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadoras de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação a comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 75/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova escrita, didática, análise do currículo de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadram na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 75/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 75/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 75/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.



10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reválidos no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido a aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 75/13-CEPE, e n.º 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC n.º 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC n.º 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto n.º 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei n.º 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/09/2016, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para os Setor e Departamento de Ensino abaixo especificado:

1.1- Setor: Educação Profissional e Tecnológica

1.1.1 - Departamento: Coordenação Acadêmica do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Comunicação Visual e Produção Textual

Processo: 23075.150666/2016-13

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Comunicação Institucional, ou Graduação em Comunicação Organizacional, ou Graduação em Comunicação Empresarial, ou Graduação em Jornalismo, ou Graduação em Publicidade e Propaganda, ou Graduação em Relações Públicas; com Doutorado em Qualquer área, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Prática (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicação Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 9.114,67 - composta por: ven-

cimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 4.879,90

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

3.3 - As atividades a que se refere o item 3.2, poderão ser desenvolvidas em todos os cursos ofertados pelo Setor (técnico, de graduação e de pós-graduação), a depender da necessidade de cada curso e respeitada a área de conhecimento do concurso.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Educação Profissional e Tecnológica
Coordenação Acadêmica do Setor de Educação Profissional e Tecnológica

Endereço: Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas - Curitiba - PR - CEP: 81520-260 - Telefone (41) 3361-4906 / 3361-4900 / 3361-4911

Endereço eletrônico: www.sept.ufpr.br

Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h30min

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções n.º 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução n.º 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução n.º 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 .

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos posam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita, prática e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, prática, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único

de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reva-
lidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UF-PR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 340, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e de ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, de acordo com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no D.O.U de 20 de julho de 2010, Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no D.O.U de 04 de março de 2011, a Portaria Interministerial MPOG/MEC 111, de 02 de abril de 2014, publicada no D.O.U de 03 de abril de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, nas vagas conforme quadro do item 2, nos termos do presente Edital, de acordo com a Lei nº 8.112/90 e Processo nº 23075.153237/2016-90.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, sendo executado pelo Núcleo de Concursos e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 11 (onze) vagas, no quadro de pessoal da Universidade Federal do Paraná, a serem alocadas, especificamente, de acordo com o quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

1.3 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

1.3.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

1.3.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via SEDEX, nos dias 05 e 06 de setembro de 2016, ao NC/UFPR, no seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias)

Rua dos Funcionários, 1540

CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba - PR

Especificar no envelope: CONCURSO PÚBLICO PROGEPE - Recurso de Edital Nº 340/2016.

1.3.3 Caso o recurso seja enviado via SEDEX, a postagem deverá ser feita até o dia 06 de setembro de 2016.

1.3.4 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (e-mail) para envio da resposta em caso de indeferimento.

1.3.5 As respostas aos recursos indeferidos serão repassadas ao interessado a partir do dia 19 de setembro de 2016, data na qual o Edital pós período recursal será republicado integralmente nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e as retificações no Diário Oficial da União. Na falta de recursos deferidos, a republicação não será realizada.

2DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, DA ALOCAÇÃO, VAGAS E OUTROS DADOS

2.1O cargo, a alocação e o número de vagas são os seguintes:

Cargo / Alocação da Vaga / Cidade	Código	Nível de classificação	Nº de vagas geral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Nº de vagas para Negros
Administrador - Curitiba	101	E	01	01	-	-
Administrador - Setor Litoral / Matinhos	102	E	01	01	-	-
Auxiliar em Administração - Curitiba	103	C	01	01	-	-
Contramestre / Ofício - Curitiba	104	C	01	01	-	-
Farmacêutico - Curitiba	105	E	01	01	-	-
Geólogo - Curitiba	106	E	01	01	-	-
Regente - Curitiba	107	E	01	01	-	-
Técnico de Laboratório / Química - Curitiba	108	D	01	01	-	-
Técnico em Assuntos Educacionais - Setor Litoral / Matinhos	109	E	01	01	-	-
Técnico em Mecânica - Setor Palotina / Palotina	110	D	01	01	-	-
Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais - Campus Jandaia do Sul / Jandaia do Sul	111	D	01	01	-	-

2.2O cargo, a remuneração inicial, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargo / Remuneração Inicial	Escolaridade Exigida*	Carga horária semanal
Administrador Curitiba / R\$3.868,21	Curso Superior em Administração.	40h
Administrador Matinhos / R\$3.868,21	Curso Superior em Administração.	40h
Auxiliar em Administração Curitiba / R\$1.834,69	Ensino Fundamental Completo mais experiência de 12 (doze) meses na área administrativa.	40h
Contramestre / Ofício Curitiba / R\$1.834,69	Ensino Fundamental Completo mais experiência de 12 (doze) meses na área.	40h
Farmacêutico Curitiba / R\$3.868,21	Curso Superior em Farmácia.	40h
Geólogo Curitiba / R\$3.868,21	Curso Superior em Geologia.	40h
Regente Curitiba / R\$3.868,21	Curso Superior em Música mais Especialização em Regência.	40h
Técnico de Laboratório / Química Curitiba / R\$2.294,81	Ensino Médio Profissionalizante completo na área de Química ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área de Química.	40h
Técnico em Assuntos Educacionais Matinhos / 3.868,21	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	40h
Técnico em Mecânica Palotina / R\$2.294,81	Ensino Médio Profissionalizante completo ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico na área.	40h
Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais Jandaia do Sul / R\$2.294,81	Ensino Médio completo com certificação de proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa / LIBRAS em exame promovido pelo Ministério da Educação - MEC / PROLIBRAS.	40h

* A escolaridade exigida foi definida conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e dá outras providências.



2.3No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas habilitações para o exercício do cargo.

2.3.1A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará no impedimento de posse do candidato aprovado.

2.4O conteúdo programático do presente Concurso será disponibilizado a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

3DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

3.2 Conforme estabelecido no Art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, §2º, da Lei 8.112/90.

3.3 Considerando o percentual citado no subitem 3.2, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiências aos cargos de que trata esse Edital, vez que, oferecem menos de 05 (cinco) vagas.

3.4 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para cada um dos cargos, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas de cada cargo, para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Decreto nº 3.298/1999, §1º, do artigo 37.

3.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, assim definidas:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;

Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o item 3.4.1, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário específico, ambos gerados no momento da inscrição. O atestado médico é o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, do dia 19/09 a 21/10/2016, para o seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR - Campus I (Agrárias) - Rua dos Funcionários, 1540 - CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba-PR, mencionando no envelope: Assunto: Concurso Público PROGEPE - Edital nº 340/2016 - Atestado Médico.

3.7.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no subitem 6.14 deste Edital.

3.8.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no subitem 3.7 deste Edital.

3.9O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.10Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.11O candidato com deficiência que não enviar o atestado ou o laudo médico ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

3.12Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.13Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.14A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato.

4DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS - LEI FEDERAL Nº 12.990/14

4.1 Ficam assegurados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

4.3 Considerando o mencionado no subitem 4.2, no ato de abertura deste Edital não cabe a reserva de vaga destinada a negros, tendo em vista que cada cargo oferece menos de 03 (três) vagas.

4.4 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 03 (três) ou mais vagas para cada um dos cargos deste Edital, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas para candidatos negros, cumprindo o que estabelece a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.5 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 6 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo, conforme subitem 4.5 deste Edital.

4.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

4.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação do cargo.

4.10Os candidatos aprovados em vagas destinadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do Concurso Público, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

4.10.1A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

4.10.2Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

4.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente concurso são os seguintes:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal. Nos casos de estrangeiros, é obrigatória a apresentação de visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

b) apresentar original e fotocópia do registro para o cargo em que for exigido registro no Conselho de Classe;

c) atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:

I - a nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso dos candidatos brasileiros;

IV- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V- a idade mínima de dezoito anos.

d) comprovar experiência profissional para os cargos que exigem, mediante uma das seguintes condições:

I - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de

identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for caso), acrescida de declaração do empregador que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes ao cargo, se realizado na área privada;

II - declaração de tempo de serviço que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes ao cargo, se realizado na área pública;

III - contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), com comprovação de recolhimento de impostos junto ao órgão municipal, estadual ou federal (mês a mês do período citado), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado relacionado ao cargo, no caso de serviço prestado como autônomo;

IV - termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área administrativa, seja no serviço público ou iniciativa privada. A declaração deverá ser apresentada por Unidade de Gestão de Pessoas ou equivalente da empresa/instituição e deverá conter a respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento em firma, especificando-se o cargo e o período de realização do estágio;

e) os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a negros, para investidura no cargo, deverão apresentar autodeclaração, conforme modelo que estará disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, com parecer favorável da comissão responsável pela aferição da autodeclaração, atestando a veracidade da mesma.

f) possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que necessário;

g) não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90; bem como não ter sido penalizado por advertência nos últimos 03 (três) anos e por suspensão, nos últimos 05 (cinco) anos na forma da legislação vigente.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (subitem 2.2) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 5 deste Edital.

6.2Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, no período do dia 19 de setembro até às 23h00min do dia 20 de outubro de 2016, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) para os cargos do Nível de Classificação C, deverá ser feito exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até o dia 21 de outubro de 2016, mediante uso da GRU simples gerada no ato da inscrição.

6.5.1O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para os cargos do Nível de Classificação D e no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) para os cargos do Nível de Classificação E, poderá ser feito nas agências do Banco do Brasil, nas casas lotéricas ou rede bancária até o dia 21 de outubro de 2016 mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

6.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

6.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

6.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

6.8 A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico da presente seleção, a situação de homologação de sua inscrição.

6.9 Caso sua inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato - NC - das 8h00 às 18h00).

6.9.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e não a resolver até o dia 30 de outubro de 2016, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6.10 No dia 31 de outubro de 2016 será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

6.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.13 Da Isenção da Taxa de Inscrição

6.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 02/10/08.

6.13.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período do dia 19 a 25 de setembro de 2016, através de formulário específico, que estará disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.13.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

6.13.4 No formulário do pedido de isenção, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

6.13.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 6.13.2.

6.13.6 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.

6.13.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a partir do dia 30 de setembro de 2016.

6.13.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo do Usuário disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

6.13.9 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias considerando o último dia para solicitação da isenção, terão o pedido indeferido.

6.13.10 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 21 de outubro de 2016.

6.13.11O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso.

6.13.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6.14 Das Condições Especiais para Realização das Provas

6.14.1Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

6.14.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, do dia 19/09 a 21/10/2016, ao seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias)

Rua dos Funcionários, 1540

CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba - PR

Especificar no envelope: CONCURSO PÚBLICO PROGEPE - Nome do Cargo - Atendimento Especial - Edital Nº 340/2016.

6.14.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

6.14.4São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

6.15Das Lactantes/Amamentação

6.15.1A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, do dia 19/09 a 21/10/2016, para o endereço mencionado no subitem 6.14.2 deste Edital.

6.15.2A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

6.15.2.1O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

6.15.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.16Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

6.16.1O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constante no subitem 6.14.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

6.16.2O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 6.14.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

6.16.3A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou semelhantes deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 19/09 a 21/10/2016, pelo Sistema Interativo

(www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

6.16.3.1A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.16.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

6.16.4A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

6.16.5 O caso citado no item 6.16.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

6.16.6O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6.16.7Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

7.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br a partir de:

a) Prova objetiva: 08/02/2017;

b) Prova Prática: 22/03/2017 (somente para os cargos de Farmacêutico, Geólogo, Regente e Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais).

7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

7.3É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

8 DAS PROVAS

8.1 Para os cargos de Administrador, Auxiliar em Administração, Contramestre / Ofício, Técnico de Laboratório / Química, Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico em Mecânica, o concurso consistirá de fase única de Prova Objetiva de Conhecimentos de responsabilidade do NC/UFPR.

8.2Para os cargos de Farmacêutico, Geólogo, Regente e Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais, o concurso consistirá de Prova Objetiva de Conhecimentos de responsabilidade do NC/UFPR e de Prova Prática de responsabilidade da PROGEPE.

8.3 Da Prova Objetiva de Conhecimentos

8.3.1Para os cargos de Auxiliar em Administração e Contramestre / Ofício, a Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório será composta inicialmente de 30 (trinta) questões objetivas (múltipla escolha), com 05 (cinco) alternativas cada, devendo ser assinalada apenas uma alternativa correta, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Noções de Informática.

8.3.1.1Para os cargos de Auxiliar em Administração e Contramestre / Ofício, as questões de Língua Portuguesa valerão preliminarmente 0,40 pontos cada uma. As questões de Legislação, Matemática e Noções de Informática valerão preliminarmente 0,30 pontos cada uma.

8.3.2Para os cargos de Administrador, Farmacêutico, Geólogo, Regente, Técnico de Laboratório / Química, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Mecânica e Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais, a Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório será composta inicialmente de 40 questões objetivas (múltipla escolha), com 05 (cinco) alternativas cada, devendo ser assinalada apenas uma alternativa correta, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

8.3.2.1Cada uma das questões valerá 0,25 pontos preliminarmente. A pontuação máxima na prova será de 10 (dez) pontos.

8.3.3Para fins de cálculo de pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos, deverá observar-se o disposto nos subitens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.5.1 e 10.1.6.

9 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

9.1A Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada no dia 12 de fevereiro de 2017, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de:

Cargo	Cidade de Realização da Prova*
Administrador - Curitiba	Curitiba
Administrador - Matinhos	Curitiba ou Matinhos
Auxiliar em Administração - Curitiba	Curitiba
Contramestre / Ofício - Curitiba	Curitiba
Farmacêutico - Curitiba	Curitiba
Geólogo - Curitiba	Curitiba
Regente - Curitiba	Curitiba
Técnico de Laboratório / Química - Curitiba	Curitiba

Técnico em Assuntos Educacionais - Matinhos	Curitiba ou Matinhos
Técnico em Mecânica - Palotina	Curitiba ou Palotina
Tradutor e Intérprete de Língua-gem de Sinais - Jandaia do Sul	Curitiba ou Jandaia do Sul

9.1.1O local de realização da prova será escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

9.1.2Não haverá alteração da cidade de realização da prova, após a efetivação da inscrição.

9.2As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão abertas às 8h e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

9.4A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.5Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.

9.5.1O documento oficial de identidade será obrigatório em todas as fases do Concurso Público.

9.5.2Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

9.6De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

9.7Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.2, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.

9.8Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

9.9O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.

9.10Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

9.11Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens transparentes e que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.

9.12Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:

a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;

b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;

c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;

d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;

e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

f) portar carteira de documentos/dinheiro;

g) usar óculos escuros, ressaltados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.16.5.

9.12.1O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

9.12.2Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.



9.13O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.12, 9.12.1 e 9.12.2 poderá ser eliminado do Concurso Público.

9.14É expressamente proibida a utilização de corretivos.

9.15Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.17A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.

9.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

9.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.

9.20O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

9.21Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.22O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.23Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

9.24O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.25A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.

9.26A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

9.27As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

9.28Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.29Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos são de responsabilidade do NC/UFPR.

10 DOS RECURSOS

10.1Do Gabarito Provisório

10.1.1 No dia 12 de fevereiro de 2017, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva de Conhecimentos, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as 08h30min do dia 13 e as 17h30min do dia 14 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

10.1.2.2Os recursos em desacordo com o subitem 10.1.2.1 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

10.1.2.3 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia 07/04/2017.

10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte.

10.1.5Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.

10.1.5.1Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:

- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
- b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;

10.1.6A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas nos subitens 8.3.1 e 8.3.2.

10.1.7Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

10.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1.10 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br em 07 de março de 2017. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

10.1.11Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

10.2Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

10.2.1No dia 22 de fevereiro de 2017 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.2.2Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre as 08h30min e as 17h30min do dia 22 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.2.3Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

10.2.4As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

11.1 Serão considerados classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto no total do conjunto das questões válidas. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.

11.2A lista classificatória final para os cargos de Administrador, Auxiliar em Administração, Contramestre/Ofício, Técnico de Laboratório/Química, Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico em Mecânica, será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva de Conhecimentos.

11.3Para a Prova Prática dos cargos de Farmacêutico e Geólogo, participarão desta fase, os candidatos que obtiverem as melhores notas na Prova Objetiva de Conhecimentos em 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertado para cada cargo, em número de candidatos, considerando o disposto no item 11.1.

11.4Para os cargos de Regente e Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, todos os classificados conforme item 11.1 participarão da Prova Prática.

11.5Ocorrendo empate na última colocação conforme item 11.3 e 11.4, todos os candidatos nesta condição participarão da Prova Prática. Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público.

12DA PROVA PRÁTICA

12.1A Prova Prática será realizada somente para os cargos de Farmacêutico, Geólogo, Regente e Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais, no dia 28 de março de 2017, em local e horário a ser divulgado por meio de Edital específico da Prova Prática e do comprovante de ensalamento conforme item 7 deste Edital.

12.2Participarão desta fase os candidatos classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos, conforme item 11 deste Edital, cuja relação de nomes será divulgada a partir do dia 07 de março de 2017, através de Edital, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br.

12.3A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora específica de cada cargo, composta por profissionais habilitados, com conhecimento e experiência na área do concurso.

12.4Os procedimentos e critérios de avaliação para realização da Prova Prática para cada um dos cargos listados no item 12.1 encontram-se nos Anexos I a IV deste Edital.

12.5Dos recursos frente ao resultado da Prova Prática

12.5.1No dia 05 de abril de 2017, o NC/UFPR divulgará (www.nc.ufpr.br) o resultado preliminar e as notas da Prova Prática para cada um dos cargos.

12.5.2Serão aceitos questionamentos sobre o resultado e as notas a partir das 08h30min do dia 06 até as 17h30min do dia 07 de abril de 2017.

12.5.3Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados, de forma objetiva, no formulário específico, disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

12.5.4Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do candidato a partir do dia 25 de abril de 2017.

12.5.5Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a alteração do resultado ou das notas, o NC/UFPR procederá as devidas correções.

12.5.6O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.5.7A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

13.1 O resultado final do concurso para os cargos de Administrador, Auxiliar em Administração, Contramestre / Ofício, Técnico de Laboratório / Química, Técnico em Assuntos Educacionais e Técnico em Mecânica será divulgado através de Edital específico, publicado em Diário Oficial da União e afixado no andar térreo do prédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua Dr. Faivre, 590, Centro, Curitiba/PR, e na Internet, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br, no dia 07 de março de 2017.

13.2O resultado final do concurso para os cargos de Farmacêutico, Geólogo, Regente e Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais será divulgado através de Edital específico, publicado em Diário Oficial da União e afixado no andar térreo do prédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua Dr. Faivre, 590, Centro, Curitiba/PR, e na Internet, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br, no dia 25 de abril de 2017.

13.2.1Para o resultado final do concurso deverá se observar a regra constante nos Anexos I a IV de acordo com cada um dos cargos.

13.3Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação na Prova Prática quando houver;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando houver;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação;
- f) obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática Básica quando houver;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item a, considerando ano, mês e dia de nascimento.

13.4 Caso haja inscritos e aprovados para as vagas que venham a surgir, durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência e negros, o resultado final do Concurso será divulgado em três listas:

- a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
- b) a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiências e;
- c) a terceira, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas a candidatos negros.

13.5 Toda divulgação por outros meios, além dos mencionados nos itens 13.1 e 13.2, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

14DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no Diário Oficial da União.

14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

15 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de Edital ou correspondência, que poderá ser eletrônica (e-mail).

15.1.1 A Universidade Federal do Paraná não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

15.2 O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando, à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.

15.3 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

15.4 Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

15.5 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 5.

15.6 O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

15.7 Observada sempre a ordem de classificação do candidato no concurso, o disposto na Portaria nº 475/87-MEC e o interesse da Administração, fica previsto que:

a) após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser nomeados, para posse e exercício, em unidades dos diversos Campi da Universidade Federal do Paraná ou por outras Instituições Federais de Ensino;

b) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

16 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

16.1 Os candidatos convocados para nomeação nos cargos, objeto deste Edital, cumprirão a carga horária semanal de acordo com o subitem 2.2, em local, dias e horários estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação de servidores, definidas pela sua Administração.

16.2 Obedecendo à carga horária descrita no subitem 2.2, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, em dias da semana, que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.

16.3 Ao candidato não compete a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do certame aquele que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Universidade Federal do Paraná.

17 DA LOTAÇÃO

17.1 A Universidade Federal do Paraná definirá a unidade de lotação funcional do candidato aprovado, de acordo com a necessidade institucional.

17.2 Após a posse, quando da data definida para início de exercício, o empossado será encaminhado à unidade de lotação.

17.3 Requerimento que verse sobre solicitação de alteração de lotação funcional referente a servidor cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação através do Concurso Público regido pelo presente Edital, somente será examinado pela área de gestão de pessoas da UFPR após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.

18 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

18.1 As atribuições do cargo de que trata o presente Edital estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e deverão ser consideradas partes integrantes deste Edital.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

19.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.

19.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser

nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

19.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

19.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

19.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situada na Rua Dr. Faivre nº 590, Centro, Curitiba, PR, enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade.

19.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

19.8 O concurso será válido por um ano a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e art. 12 da Portaria nº 450, de 06/11/02.

19.9 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

19.10 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

19.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

19.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da PROGEPE juntamente com o NC/UFPR.

19.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

LARYSSA MARTINS BORN

ANEXO I

Procedimentos para Prova Prática

Cargo: Farmacêutico

A Prova Prática para o cargo de Farmacêutico, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na manipulação de uma prescrição magistral e elaboração de um relatório que será apresentado aos integrantes da Banca Avaliadora, a partir do ponto (tema) sorteado, referente aos Conhecimentos Específicos da Prova Prática.

Os pontos (temas) referentes aos Conhecimentos Específicos da Prova Prática são:

I - Manipulação de forma farmacêutica sólida de uso interno;

II - Manipulação de forma farmacêutica semissólida de uso externo.

Para cada ponto haverá até 05 (cinco) prescrições diferentes.

O candidato sorteará, perante a Banca Avaliadora, um dos dois pontos (temas) e uma das prescrições do referido ponto, de acordo com os conhecimentos específicos da Prova Prática. Após o sorteio do ponto e da prescrição, o candidato receberá a ficha de manipulação e a folha da prova para a elaboração do relatório e rótulo.

O candidato terá o tempo de até 90 (noventa) minutos para manipular e elaborar o relatório e o rótulo a partir do ponto e prescrição sorteados.

O candidato terá à sua disposição calculadora, balança, matéria-prima de acordo com a prescrição sorteada, vidraria, utensílios, equipamentos de acordo com a prescrição sorteada (agitador, banho-maria, encapsuladora), e literatura necessária para interpretação da prescrição.

O candidato deverá trazer caneta de tinta azul ou preta, lápis, borracha e EPI's. Não será permitido o uso de celular, calculadora própria ou outros aparelhos eletrônicos.

O relatório da prática deverá ser redigido em tinta azul ou preta, sem uso de corretivo, e entregue ao final da prova. Caso seja feito um rascunho do relatório, o candidato deverá devolvê-lo ao término da prova. O relatório deverá conter todos os procedimentos realizados pelo candidato. Uma vez entregue a prova, o candidato não poderá requerê-la novamente.

A Prova Prática valerá 10,0 (dez) pontos e será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos será desclassificado da Prova Prática.

Para os candidatos classificados na Prova Prática, a nota final será a média aritmética das notas obtidas na Prova Prática e na Prova Objetiva de Conhecimentos.

A Prova Prática de Farmacêutico poderá ser gravada em áudio e vídeo.

Os candidatos serão avaliados quanto às boas práticas em manipulação do início ao término da Prova Prática. Os critérios para avaliação da prova prática são:

- Interpretação da prescrição;
 - Cálculos;
 - Organização e limpeza;
 - Uso de EPI's apropriados;
 - Utilização de técnica adequada;
 - Controle de qualidade do produto acabado;
 - Rotulagem.
- Critérios para Avaliação e Pontuação

Crítérios	Pontos
Interpretação da prescrição	2,0
Concentração dos ativos, modo de uso, interação, incompatibilidades, apresentação de acordo com a Legislação.	
Cálculos	2,0
Organização e limpeza	1,0
Utilização correta da balança, organização da bancada, limpeza de vidraria, descarte de material.	
Uso de EPI's apropriados	1,0
Utilização de técnica adequada	2,0
Agitação, trituração, tamisação, solubilização, homogeneização, envase.	
Controle de qualidade do produto acabado	1,0
Rotulagem	1,0
Dados necessários conforme Legislação, etiquetas informativas, informação ao usuário.	
TOTAL	10,0

Bibliografia recomendada para a Prova Prática para o cargo de Farmacêutico:

BRASIL. Farmacopeia Brasileira 5ª ed. Brasília: Anvisa, 2010

BRASIL. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, altera a lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

ANEXO II

Procedimentos para Prova Prática

Cargo: Geólogo

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na descrição macro e microscópica de rochas bem como sua classificação litogeoquímica, envolvendo a determinação dos minerais, sua porcentagem modal, paragênese, definição de textura e estrutura, classificação e nomenclatura da rocha segundo tabelas analíticas e diagramas.

Serão fornecidas amostras macroscópicas, lâminas delgadas e resultados analíticos agrupados em conjuntos. A prova será realizada em laboratório onde o candidato terá disponível microscópios petrográficos, com todos os materiais de consulta e análise fornecidos pela Banca Avaliadora. O candidato sorteará, perante a Banca Avaliadora, um dos conjuntos (rocha, lâmina, análises químicas), referentes aos conhecimentos específicos da Prova Prática.

Após a análise, os candidatos deverão preencher um formulário de avaliação, com campos específicos e perguntas sobre o conjunto (rocha, lâmina, análises químicas) sorteado. Para tanto, terá o período de até duas horas para analisar o conjunto e preencher o formulário de avaliação.

A apresentação prática valerá 10,0 (dez) pontos.

Será considerado aprovado na Prova Prática, o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos, será desclassificado da Prova Prática.

A Prova Prática para o cargo de Geólogo será gravada em áudio e vídeo.

Para o cargo de Geólogo, o resultado final será a média aritmética das notas obtidas na Prova Prática e na Prova Objetiva de Conhecimentos.

Bibliografia recomendada para a Prova Prática para o cargo de Geólogo:

FAURE, G. Principles and applications of Geochemistry. 2ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1998.

HOLLER, F.J.; SKOOG, D.A.; CROUCH, S.R. Princípios de Análise Instrumental. Porto Alegre, Bookman, 2009.

KLEIN, C.; HURLBUT Jr., C.S. Manual of mineralogy. 21ed. New York: Wiley, 1993

POMEROL, C. et al. 2013. Princípios de Geologia. Bookman, Porto Alegre, 1017p.

ALBAREDE, F. Geoquímica - uma introdução. Trad. Andrade, F.R.D. São Paulo: Oficina de Textos, 2011, 400p

GILL, R. Chemical Fundamentals of Geology. 2ed. London: Chapman & Hall, 1996.



ANEXO III

Procedimentos para Prova Prática
Cargo: Regente
Na Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, cada candidato receberá com vinte e quatro horas e quinze minutos de antecedência um envelope fechado contendo:
duas folhas de papel pautado (rascunho e versão final);
um trecho musical de oito compassos que o candidato deverá harmonizar e elaborar um arranjo conforme as instruções contidas no envelope.
A entrega do envelope aos candidatos, com as instruções da Prova Prática para o cargo de Regente, será no dia 27 de março de 2017, em local e horário a ser divulgado através de Edital, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br
Estarão disponíveis para o candidato:
Sala com piano;
Coro laboratório de quatro vozes mistas SATB.
A apresentação prática valerá 10,0 (dez) pontos.
Será considerado aprovado na Prova Prática, o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. O candidato que obtiver nota inferior à 07 (sete) pontos, será desclassificado da Prova Prática.
A Prova Prática para o cargo de Regente será gravada em áudio e vídeo.
Para o cargo de Regente, o resultado final será a média aritmética das notas obtidas na Prova Prática e na Prova Objetiva de Conhecimentos.

ANEXO IV

Procedimentos para Prova Prática
Cargo: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais
A Prova Prática de para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais consistirá na avaliação do Desempenho na Interpretação de Libras/Língua Portuguesa e será aplicada por Banca Examinadora específica, composta por profissionais habilitados, com conhecimento e experiência na área do concurso.
A Prova Prática de Desempenho na Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma avaliação de conhecimentos específicos, realizada pela Banca Examinadora, com a finalidade de avaliar o domínio, a fluência de Libras, as competências e habilidades que o candidato apresenta na Interpretação da Língua Portuguesa Oral para a Libras e na interpretação de Libras para a Língua Portuguesa Oral.
A Prova Prática de Desempenho na Interpretação de Libras/Língua Portuguesa será aplicada individualmente e terá duração máxima de até 40 (quarenta) minutos, distribuídos da seguinte forma:
a) até 05 (cinco) minutos para leitura das orientações gerais e apresentação pessoal;
b) até 10 (dez) minutos para interpretação da Língua Portuguesa Oral para a Libras;
c) até 10 (dez) minutos para interpretação de Libras para a Língua Portuguesa Oral;
d) até 15 (quinze) minutos para a entrevista.
Conteúdos e critérios a serem aplicados e avaliados na prova de Desempenho na Interpretação de Libras/Língua Portuguesa:

Critério	Conteúdo	Pontuação Máxima
Interpretação Português -Libras/Libras - Português	Vocabulário: formalidade, adequação ao contexto; Ausência de omissão do conteúdo no processo tradutório; Observância ao Código de Ética; Interpretação simultânea e consecutiva.	5
Proficiência Linguística	Fluência em Libras e Língua Portuguesa; Domínio gramatical Libras/ Língua Portuguesa; Uso de expressões não manuais; Uso do espaço gramatical na sinalização; Uso de classificadores; Leitura e soletração do alfabeto manual.	5
Total		10

A Prova Prática de Desempenho na Interpretação de Libras/Língua Portuguesa terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 7,0 (sete) pontos.O candidato que obtiver nota inferior à 07 (sete) pontos, será desclassificado da Prova Prática.
A Prova Prática de Desempenho na Interpretação de Libras/Língua Portuguesa será gravada em áudio e vídeo.
O resultado final do concurso será baseado na soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos somado o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Prática, após aplicação dos respectivos pesos correspondentes a cada uma das provas.
A Prova Objetiva de Conhecimentos terá peso 4 (quatro) e a Prova Prática terá peso 6 (seis).
Para ponderação da nota, será utilizada a seguinte fórmula:
(Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos X 4) + (Nota da Prova Prática X 6) = Nota Final do Candidato.

EDITAL Nº 341, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e de ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, de acordo com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no D.O.U de 20 de julho de 2010, Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no D.O.U de 04 de março de 2011, a Portaria Interministerial MPOG/MEC 111, de 02 de abril de 2014, publicada no D.O.U de 03 de abril de 2014, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, nas vagas conforme quadro do item 2, nos termos do presente Edital, de acordo com a Lei nº 8.112/90 e Processo nº 23075.153238/2016-34.

1DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, sendo executado pelo Núcleo de Concursos e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.
- 1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de 04 (quatro) vagas do Nível de Classificação E no quadro de pessoal da Universidade Federal do Paraná, a serem alocadas, especificamente, de acordo com o quadro de vagas apresentado no item 2.2 deste Edital.
- 1.3 Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições
- 1.3.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.3.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou encaminhado via SEDEX, nos dias 05 e 06 de setembro de 2016, ao NC/UFPR, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba/PR
Especificar no envelope: CONCURSO PÚBLICO PROGEPE - Recurso de Edital Nº 341/2016.
- 1.3.3 Caso o recurso seja enviado via SEDEX, a postagem deverá ser feita até o dia 06 de setembro de 2016.
- 1.3.4 No recurso deve ser indicado um endereço eletrônico (e-mail) para envio da resposta em caso de indeferimento.
- 1.3.5 As respostas aos recursos indeferidos serão repassadas ao interessado a partir do dia 19 de setembro de 2016, data na qual o Edital pós período recursal será republicado integralmente nos endereços eletrônicos www.progepe.ufpr.br e www.nc.ufpr.br e as retificações no Diário Oficial da União. Na falta de recursos deferidos, a republicação não será realizada.
- 2DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO, DA ALOCAÇÃO, VAGAS E OUTROS DADOS
- 2.1O cargo, a alocação e o número de vagas são os seguintes:

Cargo / Alocação da Vaga / Cidade	Código	Nível de classificação	Nº de vagas ge- ral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com de- ficiência	Nº de vagas para Ne- gros
Médico/ Clínico Geral Campus de Jandaia do Sul/ Jandaia do Sul	201	E	01	01	-	-
Médico/ Perícia Médica Setor Litoral/Matinhos	202	E	01	01	-	-
Médico/ Psiquiatria Setor Litoral/Matinhos	203	E	01	01	-	-
Médico/ Clínico Geral Setor Palotina / Palotina (*)	204	E	01	01	-	-

(*) O Médico Clínico Geral, alocado no Setor Palotina, obrigatoriamente, atuará, atendendo o Setor Palotina e o Campus de Toledo.

2.2O cargo, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargo	Escolaridade Exigida*	Carga horária semanal
Médico/ Clínico Geral - Jandaia do Sul	Curso Superior em Medicina	20h
Médico/ Perícia Médica - Matinhos	Curso Superior em Medicina	20h
Médico/ Psiquiatria - Matinhos	Curso Superior em Medicina	20h
Médico/ Clínico Geral - Palotina	Curso Superior em Medicina	20h

* A escolaridade exigida foi definida conforme Lei 11.091, de 12/01/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e dá outras providências.

2.3 A remuneração inicial é de R\$ 3.868,21 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) para o cargo do Nível de Classificação E.

2.4 O conteúdo programático do presente Concurso será disponibilizado a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

2.5 No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

2.6 A não apresentação da documentação citada no item 2.5 implicará no impedimento de posse do candidato aprovado.

3DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

3.2 Conforme estabelecido no Art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, §2º, da Lei 8.112/90.

3.3 Considerando o percentual citado no subitem 3.2, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiências aos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

3.4Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para cada um dos cargos, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas de cada cargo para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Decreto nº 3.298/1999, §1º, do artigo 37.

3.5 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, assim definidas:

Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;

deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o item 3.4.1, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário específico, ambos gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, do dia 19/09 a 21/10/2016, para o seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR - Campus I (Agrárias) - Rua dos Funcionários, 1540 - CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba-PR, mencionando no envelope: Assunto: Concurso Público PROGEPE - Edital nº 341/2016 - Atestado Médico.

3.7.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.8 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no subitem 6.14 deste Edital.

3.8.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no subitem 3.7 deste Edital.

3.9O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.10Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.11O candidato com deficiência que não enviar o atestado ou o laudo médico ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

3.12Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.13Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.14A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, antes da data da nomeação do candidato.

4DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS - LEI FEDERAL Nº 12.990/14

4.1 Ficam assegurados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

4.3 Considerando o mencionado no subitem 4.2, no ato de abertura deste Edital não cabe a reserva de vaga destinada a negros, tendo em vista que cada cargo oferece menos de 03 (três) vagas.

4.4 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 03 (três) ou mais vagas para cada um dos cargos deste Edital, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas para candidatos negros, cumprindo o que estabelece a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.5 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.6 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos negros deverão realizar a inscrição em conformidade com o item 6 deste Edital, bem como preencher o campo específico no formulário de inscrição, declarando-se preto ou pardo, conforme subitem 4.5 deste Edital.

4.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.7.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.

4.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação do cargo.

4.10Os candidatos aprovados em vagas destinadas para candidatos negros de que trata este Edital, caso sejam convocados para assumirem as vagas destinadas para essa categoria, no período de validade do Concurso Público, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

4.10.1A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

4.10.2Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.

4.11 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso Público são os seguintes:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal. Nos casos de estrangeiros, é obrigatória a apresentação de visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

b) apresentar original e fotocópia do registro no Conselho de Classe;

c) atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:

I - a nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso dos candidatos brasileiros;

IV- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V- a idade mínima de dezoito anos.

d) os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a negros, para investidura no cargo, deverão apresentar autodeclaração, conforme modelo que estará disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, com parecer favorável da comissão responsável pela aferição da autodeclaração, atestando a veracidade da mesma;

e) possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que necessário;

f) não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90; bem como não ter sido penalizado por advertência nos últimos 03 (três) anos e por suspensão, nos últimos 05 (cinco) anos na forma da legislação vigente.



6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (item 2.2) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 5 deste Edital.

6.2Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.3 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.4 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, no período do dia 19 de setembro até às 23h00min do dia 20 de outubro de 2016, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) para o cargo do Nível de Classificação E, poderá ser feito nas agências do Banco do Brasil, rede bancária ou casas lotéricas até o dia 21 de outubro de 2016, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

6.5.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

6.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

6.7 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

6.8 A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, no link específico da presente seleção, a situação de homologação de sua inscrição.

6.9 Caso sua inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato - NC - das 8h00 às 18h00).

6.9.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e não a resolver até o dia 30 de outubro de 2016, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6.10 No dia 31 de outubro de 2016, será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

6.11 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

6.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.13 Da Isenção da Taxa de Inscrição

6.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto 6.593, de 02/10/08.

6.13.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período do dia 19 até o dia 25 de setembro de 2016, através de formulário específico, que estará disponibilizado no endereço eletrônico www.nc-ufpr.br.

6.13.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

6.13.4 No formulário do pedido de isenção, deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

6.13.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 6.13.2.

6.13.6 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.

6.13.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, a partir do dia 30 de setembro de 2016.

6.13.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo do Usuário disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.

6.13.9 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 (quarenta e cinco) dias contados do último dia do prazo para a solicitação, terão o pedido indeferido.

6.13.10 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 21 de outubro de 2016.

6.13.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.13.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6.14 Das Condições Especiais para Realização das Provas

6.14.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

6.14.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, do dia 19/09 até o dia 21/10/2016, ao seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 - Juvevê - Curitiba - PR
Especificar no envelope: CONCURSO PÚBLICO PROGEPE - Nome do Cargo - Atendimento Especial - Edital Nº 341/2016.

6.14.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

6.14.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

6.15 Das Lactantes/Amamentação

6.15.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, do dia 19/09 até o dia 21/10/2016, para o endereço mencionado no subitem 6.14.2 deste Edital.

6.15.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

6.15.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

6.15.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.16 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

6.16.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constante no item 6.14.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

6.16.2 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no item 6.14.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

6.16.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou semelhantes deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 19/09 até o dia 21/10/2016, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

6.16.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.16.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou semelhante.

6.16.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital, só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

6.16.5 O caso citado no item 6.16.2, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

6.16.6 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

6.16.7 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

7.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br a partir de 08 de fevereiro de 2017. O candidato deverá imprimi-lo e, obrigatoriamente, apresentá-lo para o ingresso na sala de provas.

7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

8 DAS PROVAS

8.1 Para o cargo de que trata o presente Edital, o concurso consistirá de 02 (duas) etapas, sendo:

a) Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.2 Da Prova Objetiva de Conhecimentos

8.2.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório, será composta inicialmente de 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha), com 05 (cinco) alternativas cada, devendo ser assinalada apenas uma alternativa correta.

8.2.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos será composta de 10 (dez) questões abrangendo os conteúdos de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões abrangendo o conteúdo de Legislação; e 20 (vinte) questões abrangendo o conteúdo de Conhecimentos Específicos. Cada uma das questões valerá 0,25 pontos preliminarmente. O máximo de pontos possíveis na prova é igual a 10 (dez) pontos.

8.2.3 Para fins de cálculo de pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos, deverá observar-se o disposto nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.5.1 e 10.1.6.

9 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

9.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos será realizada em 12 de fevereiro de 2017, com início às 09h00min, com duração de 04 (quatro) horas, nas cidades de:

Cargo	Cidade de Realização da Prova*
Médico/Clinico Geral Jandaia do Sul	Curitiba ou Jandaia do Sul
Médico/Perícia Médica Matinhos	Curitiba ou Matinhos
Médico/Psiquiatria Matinhos	Curitiba ou Matinhos
Médico/Clinico Geral Palotina	Curitiba ou Palotina

- 9.1.1O local de realização da prova será escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.1.2Não haverá alteração da cidade de realização da prova após a efetivação da inscrição.
- 9.2As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão abertas às 8h e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 9.4A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.5Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
- 9.5.1Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 9.6De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 9.7Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.8Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 9.9O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.
- 9.10Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 9.11Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens transparentes e que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos.
- 9.12Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro;
 - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.16.5.
- 9.12.1O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 9.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 9.12.2Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.
- 9.13O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos itens 9.12, 9.12.1 e 9.12.2 poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 9.14É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 9.15Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.17A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.
- 9.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 9.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.
- 9.20O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Concurso Público;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.
- 9.21Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 9.22O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 9.23Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 9.24O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 9.25A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
- 9.26A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 9.27As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 9.28Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 9.29Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva de Conhecimentos são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 10 DOS RECURSOS
- 10.1Do Gabarito Provisório
- 10.1.1 No dia 12 de fevereiro de 2017, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva de Conhecimentos, por intermédio do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 10.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a seguir:
- 10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as 08h30min do dia 13 e as 17h30min do dia 14 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 10.1.2.2Os recursos em desacordo com o item 10.1.2.1 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 10.1.2.3 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia 07/04/2017.
- 10.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 10.1.4 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte.
- 10.1.5Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.
- 10.1.5.1Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:
- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
 - b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado;
- 10.1.6A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas nos subitens 8.2.1 e 8.2.2.
- 10.1.7Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 10.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.1.10 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br em 07 de março de 2017. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 10.1.11Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.
- 10.2Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta
- 10.2.1No dia 22 de fevereiro de 2017 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.2.2Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre as 08h30min e as 17h30min do dia 22 de fevereiro de 2017, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.2.3Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.



- 10.2.4As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS
- 11.1 Para os cargos de que trata o presente Edital, a Prova Objetiva de Conhecimentos do presente Concurso tem caráter classificatório e eliminatório.
- 11.2 Serão considerados classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto no total do conjunto das questões válidas. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimentos.
- 11.3A classificação para a Prova de Títulos dar-se-á de acordo com a ordem decrescente das notas na Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 11.4Participarão da Prova de Títulos os candidatos melhor classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos, em 20 (vinte) vezes o número de vagas para cada cargo; os que possuírem o(s) título(s) de acordo com a discriminação constante no subitem 12.3; e os que cumprirem as demais exigências estabelecidas nos subitens seguintes. Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição terão os títulos analisados.
- 12DA PROVA DE TÍTULOS
- 12.1A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 2,0 (dois) pontos.
- 12.2No dia 07 de março de 2017 será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br, através de Edital, a convocação dos candidatos classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos para entrega dos títulos.
- 12.3Serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:
- Médico / Clínico Geral - Campus Jandaia do Sul / Jandaia do Sul

Títulos/Documentos	Pontuação	
	Pontos	Total
Título de Especialista em Medicina Legal reconhecido pela Associação Médica Brasileira	0,6	0,6
Residência Médica em Clínica Médica credenciada pelo MEC	1,2	1,2
Mestrado com registro no MEC	0,2	0,2
Total	2,0	2,0

Médico / Perícia Médica - Setor Litoral / Matinhos

Títulos/Documentos	Pontuação	
	Pontos	Total
Título de Especialista em Medicina Legal reconhecido pela Associação Médica Brasileira	1,0	1,0
Residência Médica em Clínica Médica em serviço, credenciada pelo MEC	0,8	0,8
Mestrado em Clínica Médica com registro no MEC	0,2	0,2
Total	2,0	2,0

Médico / Psiquiatria - Setor Litoral / Matinhos

Títulos/Documentos	Pontuação	
	Pontos	Total
Título de Especialista em Psiquiatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira ou Conselho Regional de Medicina	0,5	0,5
Residência Médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC	1,0	1,0
Mestrado na especialidade com registro no MEC	0,5	0,5
Total	2,0	2,0

Médico / Clínico Geral - Setor Palotina

Títulos/Documentos	Pontuação	
	Pontos	Total
Título de Especialista em Medicina Legal reconhecido pela Associação Médica Brasileira	0,6	0,6
Residência Médica em Clínica Médica credenciada pelo MEC	1,2	1,2
Mestrado com registro no MEC	0,2	0,2
Total	2,0	2,0

- 12.4Os candidatos classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado nas tabelas do item anterior, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entregá-lo nos dias 09 e 10 de março de 2017, no seguinte local:
- Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP: 80.035-050 - Juvevê - Curitiba/PR
- No envelope, além do nome do candidato e cargo pretendido, deve ser mencionado: Concurso Público PROGEPE - Edital nº 341/2016 - Documentos para Prova de Títulos.
- 12.5As fotocópias dos títulos/documentos podem também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas até o dia 10 de março de 2017.
- 12.6Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 12.7Cada documento será considerado uma única vez.
- 12.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
- 12.9Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 12.10 Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 12.11 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 12.12 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 12.13 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
- 12.14Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 12.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 12.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 12.17 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.18 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do subitem 12.3 nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.
- 12.19 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br em 05 de abril de 2017.
- 12.20Do Recurso quanto a Prova de Títulos
- 12.20.1Serão aceitos questionamentos quanto ao resultado da Prova de Títulos entre as 8h30min do dia 06 até às 17h30min do dia 07 de abril de 2017.
- 12.20.2Os questionamentos devem estar devidamente fundamentos e apresentados em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 12.20.3Serão desconsiderados pelo NC/UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital.
- 12.20.4Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, e colocada à disposição dos candidatos a partir de 25 de abril de 2017.
- 12.20.5A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
- 13.1 O resultado final do concurso para os cargos de que trata o presente Edital será divulgado através de Edital, publicado em Diário Oficial da União e afixado no andar térreo do prédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situado à Rua Dr. Faivre, 590, Centro, Curitiba/PR, e na Internet, nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br, a partir do dia 25 de abril de 2017.
- 13.2O resultado final do concurso será baseado na soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos somado o total de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos.
- 13.3Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- d) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item a, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 13.4 Caso haja inscritos e aprovados para as vagas que venham a surgir durante o período de validade do Concurso Público para pessoas com deficiência e negros, o resultado final do Concurso será divulgado em três listas:

- a) a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
b) a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiências; e
c) a terceira, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas a candidatos negros.
13.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.
14 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
14.1 O resultado final do Concurso será homologado, mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no Diário Oficial da União.
14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.
15 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
15.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada através de Edital ou correspondência, que poderá ser eletrônica (e-mail).
15.1.1 A Universidade Federal do Paraná não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo mesmo e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
15.2 O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando, à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.
15.3 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
15.4 Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
15.5 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 5.
15.6 O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.
15.7 Observada sempre a ordem de classificação do candidato no Concurso Público, o disposto na Portaria nº 475/87-MEC e o interesse da Administração, fica previsto que:
a) após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste Certame poderão ser nomeados, para posse e exercício, em unidades dos diversos Campi da Universidade Federal do Paraná ou por outras Instituições Federais de Ensino;
b) a UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em Certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino caso não tenha candidatos aprovados neste Certame.
16 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
16.1 Os candidatos convocados para nomeação nos cargos objeto deste Edital cumprirão a carga horária semanal de acordo com o item 2.2, em local, dias e horários estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação de servidores, definidas pela sua Administração.
16.2 Obedecendo à carga horária descrita no item 2.2, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, em dias da semana, que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.
16.3 Ao candidato não compete a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do Certame aquele que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Universidade Federal do Paraná.
17 DA LOTAÇÃO
17.1 A Universidade Federal do Paraná definirá a unidade de lotação funcional do candidato aprovado, de acordo com a necessidade institucional e com a oferta da vaga conforme item 2.1 deste Edital.
17.2 Após a posse, quando da data definida para início de exercício, o empossado será encaminhado à unidade de lotação.
17.3 Requerimento que verse sobre solicitação de alteração de lotação funcional referente a servidor cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação através do Concurso Público regido pelo presente Edital somente será examinado pela área de gestão de pessoas da UFPR após a conclusão do período de estágio probatório do respectivo requerente.
18 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
18.1 As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos endereços eletrônicos www.nc.ufpr.br e www.progepe.ufpr.br e deverão ser consideradas partes integrantes deste Edital.
19 DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
19.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.
19.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.
19.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
19.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
19.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situada na Rua Dr. Faivre nº 590, Centro, Curitiba, PR, enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade.
19.7 E de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
19.8 O Concurso será válido por um ano a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e art. 12 da Portaria nº 450, de 06/11/02.
19.9 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
19.10 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente concurso. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência dos Correios e os objetos para instituições de caridade.
19.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
19.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da PROGEPE juntamente com o NC/UFPR.
19.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 342, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setores e Departamentos de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO**1.1- Setor: Ciências da Terra****1.1.1 - Centro de Estudos do Mar****1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Direito Ambiental (o docente poderá também atuar em quaisquer outras áreas e subáreas afins, de acordo com a necessidade do Departamento)**

Processo: 23075.146735/2016-86

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Direito; com Doutorado em Direito, ou Interdisciplinar em Meio Ambiente, ou Ciências Ambientais, ou Desenvolvimento/Sociedade, ou Geografia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2 - Setor: Ciências da Saúde**1.2.1 - Departamento: Cirurgia****1.2.1.1 - Área de Conhecimento: Ortopedia e Traumatologia**

Processo: 23075.151779/2016-28

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina; e Doutorado em Clínica Cirúrgica, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00



Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2.2 - Departamento: Estomatologia

1.2.2.1 - Área de Conhecimento: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

Processo: 23075.151504/2016-94

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Odontologia e Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais; e Doutorado em Odontologia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Prática (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2.3 - Departamento: Medicina Forense e Psiquiatria

1.2.3.1 - Área de Conhecimento: Psiquiatria

Processo: 23075.151299/2016-67

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria ou com Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC; e Doutorado na área médica, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2.4 - Departamento: Saúde Comunitária

1.2.4.1 - Área de Conhecimento: Epidemiologia

Processo: 23075.151577/2016-86

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria ou com Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC; e Doutorado na área médica, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.2.5 - Departamento: Tocoginecologia

1.2.5.1 - Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia - Sexologia

Processo: 23075.151868/2016-74

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica aprovada pelo MEC em Ginecologia e/ou Obstetrícia e Doutorado aprovado pelo MEC, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.2 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.3 - Setor: Tecnologia

1.3.1 - Departamento: Arquitetura e Urbanismo

1.3.1.1 - Área de Conhecimento: Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo

Processo: 23075.150617/2016-72

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; com Doutorado em qualquer área, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.3 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de 20 (vinte) horas semanais será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 3.147,69 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 1.017,89

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências da Terra

Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, Centro Politécnico, Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81531-980, Caixa Postal 19001 - Telefone: (41) 3361-3198

Horário: das 14h às 17h

4.1.2 - Setor: Ciências da Saúde

Endereço: Rua Padre Camargo, nº 285 - 1º andar - Alto da Glória - CEP: 80060-240 - Curitiba/PR - (41) 3360-7267 / 3360-7231 / 3360-7234

Horário: das 8h às 12h

4.1.3 - Setor: Tecnologia

Endereço: Rua Coronel Francisco Heráclito dos Santos, nº 100 - Edifício da Administração - 2º andar - Centro Politécnico - Jardim das Américas - Caixa Postal 19011 - CEP: 81.531-980 - Curitiba/PR - Telefone: (41) 3361-3497

Horário: das 9h às 11h30min

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SEDEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

- b) cópia de documento oficial de identidade;
- c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;
- d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;
- f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;
- g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;
- h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.
- Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.
- i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.
- 4.3 - É vedada a inscrição condicional.
- 4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.
- 4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- 4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:
- a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no sub-ítem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.
- 4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.
- 4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.
- 4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.
- 4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.
- 4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.
- 4.7 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.
- 5.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.
- 5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.
- 5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.
- 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS
- 6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.
- 6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.
- 7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO
- 7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.
- 7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.
- 7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.
- 8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
- 8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.
- 8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.
- 8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.
- 8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.
- 8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.
- 8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.
- 8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.
- 8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.
- 8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita, prática (se houver) e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.
- 8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, prática (se houver), didática, análise do currículo e de defesa do currículo.
- 8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.
- 8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- 8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.
- 9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).
- 9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.
- 9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.
- 10 - DO PROVIMENTO DA VAGA
- 10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.
- 10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.
- 10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.
- 10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.
- 10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país.
- 10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.
- 11 - DO REGIME DE TRABALHO
- 11.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.
- 11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.
- 12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.
- 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.
- 13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.
- 13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.
- 13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.



EDITAL Nº 343, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o nome do candidato aprovado no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 195/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 06/06/2016, Seção 3, páginas 76 à 78, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminados:

Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná

Área de Conhecimento: Medicina, Medicina Geral da Família e Comunidade

Processo: 23075.134369/2016-12

Número de vagas: 02 (duas)

Nº DE OR-DEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Dilson Fronza	8,92

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 344, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o nome dos candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 195/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 06/06/2016, Seção 3, páginas 76 à 78, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminados:

Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná

Área de Conhecimento: Medicina, Clínica Médica

Processo: 23075.136543/2016-61

Número de vagas: 02 (duas)

Nº DE OR-DEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Ana Paula Susin Osório	9,17
02	Renê Cezar Azzolini	7,72
03	Kenny Regina Lehmann	7,19

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 345, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Setor: Ciências Jurídicas

1.1.1 - Departamento: Direito Penal e Processual Penal

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Direito Penal

Processo: 23075.153123/2016-40

Número de vagas: 02 (duas)

Número limite de candidatos habilitados: 09

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Doutorado em Direito Penal, validado ou revalidado na área de conhecimento, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de 20 (vinte) horas semanais será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 3.147,69 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 1.017,89

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências Jurídicas

Secretaria do Setor de Ciências Jurídicas

Endereço: Praça Santos Andrade, nº 50 - 1º andar -CEP: 80020-300 - Curitiba/PR - Telefone (41) 3310-2688 e 3310-2750

Horário: das 14h às 17h

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revatidos no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

EDITAL Nº 346, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

1.1- Setor: Ciências Biológicas

1.1.1 - Departamento: Botânica

1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Botânica

Processo: 23075.153118/2016-37

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Biologia, ou Ciências Biológicas, ou Agronomia, ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Florestal; e Doutorado em: Botânica, ou Fisiologia Vegetal, ou Ciências Biológicas, ou Biologia Vegetal, ou Biodiversidade, ou Ecologia e Conservação, ou Biodiversidade Vegetal, ou Ecologia, ou Conservação da Biodiversidade, ou Biologia Evolutiva, ou Ecologia e Evolução, ou Diversidade Biológica, ou Biodiversidade Tropical, ou Biologia Geral, ou Sistemática e Evolução, ou Conservação da Natureza, ou Biologia de Fungos, Algas e Plantas, ou Produção Vegetal, ou Ciências Agrárias, ou Agronomia, ou Engenharia Florestal, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 228,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.1.1 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de Dedicção Exclusiva será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 9.114,67 - composta por: vencimento básico R\$ 4.234,77; retribuição por titulação R\$ 4.879,90

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 458,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências Biológicas

Secretaria do Setor de Ciências Biológicas

Endereço: Av. Cel. Francisco H. dos Santos, nº 100, Centro Politécnico, Caixa Postal 19031, Jardim das Américas - CEP: 81531-980 - Curitiba/PR - Telefone: (41) 3361-1799 / 3360-1798

Informações no endereço eletrônico: www.bio.ufpr.br

Horário: das 08h30min às 11h30min

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 - Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 .

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

**6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita, e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de Dedicação Exclusiva e o candidato além de atender as demais exigências para concessão deste regime, deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua posse, projeto de pesquisa e/ou extensão que será apreciado e aprovado na forma da legislação vigente.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 347, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7.485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, e na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 313 de 04/08/2015, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2015 e Portaria MEC nº 805 de 10/08/2015, publicada no Diário Oficial da União de 11/08/2015, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná, município de Toledo/PR, abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná

1.1.1 - Área de Conhecimento: Medicina, Medicina Geral da Família e Comunidade

Processo: 23075.134369/2016-12

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Auxiliar

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina; e Residência Médica em Medicina Geral e Comunitária, ou Medicina de

Família e Comunidade, ou Medicina Preventiva e Social; ou Especialização em Medicina Geral e Comunitária, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Preventiva e Social, registradas no Conselho Regional de Medicina, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de outubro de 2016, devendo ser divulgado posteriormente em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 57,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital.

1.1.2 - Área de Conhecimento: Estatística

Processo: 23075.151893/2016-58

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Adjunto A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Estatística e Doutorado em Bioestatística, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Primeira quinzena de outubro de 2016, devendo ser divulgado posteriormente em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no D.O.U. de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor em regime de 20 horas semanais será a seguinte:

2.2.1 - A remuneração do professor Auxiliar: a) Remuneração Total: R\$ 2.129,80 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80;

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00;

2.2.2 - A remuneração do professor Auxiliar com Especialização: a) Remuneração Total: R\$ 2.293,41 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 163,61

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00;

2.2.3 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de 20 (vinte) horas semanais será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 3.147,69 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 1.017,89

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no seguinte endereço:

4.1.1 - Campus Toledo

Secretaria de Gestão Acadêmica - Endereço: Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, CEP 85902-090 - Toledo/PR - (45) 3277-4950.

Horário: das 9h às 12h e das 13:30h às 18h.

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - O Setor responsável pelo recebimento das inscrições, publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso à indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE. Os recursos serão julgados em última instância pela Comissão responsável pelos trabalhos de Implantação dos Cursos de Medicina - Campus Toledo/PR da Universidade Federal do Paraná, designada pela Portaria do Reitor nº 2391 de 14/03/2016.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 - Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 - Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 - Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1 - Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2 - Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3 - Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - Será divulgado através de outro edital a data, local e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação a comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pela Comissão responsável pelos trabalhos de Implantação dos Cursos de Medicina - Campus Toledo/PR da Universidade Federal do Paraná, designada pela Portaria do Reitor nº 2391 de 14/03/2016.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas constante dos anexos I e II, terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas efetuará o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE. O recurso será julgado em última instância pela Comissão responsável pelos trabalhos de Implantação dos Cursos de Medicina - Campus Toledo/PR da Universidade Federal do Paraná, designada pela Portaria do Reitor nº 2391 de 14/03/2016.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8.112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reválidos no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UF-PR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções n.º 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na Secretaria de Gestão Acadêmica do Campus Toledo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

ANEXO I

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Medicina, Medicina Geral da Família e Comunidade
Programa de Provas:

1.Transformações sociais históricas e a assistência à saúde.
2.Sistemas de saúde públicos e privados no Brasil e em outros países.

3.Estrutura e organização dos serviços de saúde: O Sistema Único de Saúde.

4.Atenção básica e especializada e níveis de atenção.

5.Estratégia de Saúde da Família.

6.Administração e Gestão em saúde. Gastos e custos em saúde.

7.Regulação e saúde suplementar.

8.Avaliação de serviços e sistemas de saúde e da atenção médica.

9.A compreensão, percepção e representações sociais sobre os processos de adoecimento, cuidado e cura em diferentes culturas humanas.

10.Estudo bio-psicosocial do processo saúde-doença e sua relação com a família e comunidade.

11.Identificação de riscos.

12.Organização comunitária, organização dos serviços de saúde.

13.Saúde coletiva.

14.Políticas públicas saudáveis.

15.Doenças mais prevalentes da população.

16.Análise de estudos científicos em saúde e medicina baseada em evidência.

17.O respeito à diversidade racial e cultural: visão geral dos saberes sobre a saúde e doença, práticas de cura e instituições médicas no Brasil e no mundo.

Método de Ensino-Aprendizagem: O método de ensino no Curso de Medicina no campus Toledo será a Aprendizagem Baseada em Equipes (Team Based Learning-TBL). Capacitação em métodos ativos de ensino-aprendizagem será provida pela UFPR. Tutoria em TBL será ofertada durante a implantação do curso.

ANEXO II

ÁREA DO CONHECIMENTO:

Estatística

Programa de Provas:

1.O Papel da Estatística na Área de Saúde

2.Estatística descritiva

3.Probabilidade

4.Técnicas de Amostragem

5.Planejamento de experimentos na área de Saúde

6.Testes de Hipóteses

7.Intervalo de Confiança

8.Análise de Variância

9.Regressão Linear e correlação

10.Testes não Paramétricos

11.Avaliação de testes diagnósticos

Método de Ensino-Aprendizagem: O método de ensino no Curso de Medicina no campus Toledo será a Aprendizagem Baseada em Equipes (Team Based Learning-TBL). Capacitação em métodos ativos de ensino-aprendizagem será provida pela UFPR. Tutoria em TBL será ofertada durante a implantação do curso.



EDITAL Nº 348, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o nome da candidata aprovada no processo seletivo para contratação de professor substituto da carreira de Magistério Superior, de que trata o Edital nº 276/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 25/07/2016, Seção 3, páginas 58 e 59, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:

Sector: Ciências da Saúde
Departamento: Farmácia
Área de Conhecimento: Farmácia Hospitalar / Assistência Farmacêutica / Farmácia Clínica
Matéria Específica: Farmácia Hospitalar
Processo: 23075.139649/2016-17
Número de Vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Walleri Christini Torelli Reis	8,50

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 349, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria n.º 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamentos de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO
1.1 - Setor: Ciências da Saúde
1.1.1 - Departamento: Clínica Médica
1.1.1.1 - Área de Conhecimento: Propedêutica Médica
Processo: 23075.149212/2016-91
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina; e Doutorado em Clínica Médica ou Cardiologia, ou Dermatologia, ou Endocrinologia, ou Gastroenterologia, ou Nefrologia, ou Reumatologia, ou Pneumologia, ou Neurologia, ou Hematologia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Prática (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.2 - Departamento: Estomatologia
1.1.2.1 - Área de Conhecimento: Radiologia Odontológica
Processo: 23075.151526/2016-54
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Odontologia; e Doutorado em Odontologia, ou Doutorado em Ciências da Saúde, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Prática (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.3 - Departamento: Odontologia Restauradora
1.1.3.1 - Área de Conhecimento: Endodontia

Processo: 23075.151540/2016-58
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Odontologia; e Especialista em Endodontia; e Doutorado em Endodontia, ou Doutorado em Clínicas Odontológicas com Área de Concentração em Endodontia ou Doutorado em Odontologia, área de concentração em Endodontia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Prática (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.4 - Departamento: Saúde Comunitária
1.1.4.1 - Área de Conhecimento: Odontologia em Saúde Coletiva

Processo: 23075.151578/2016-21
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Odontologia; e Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Odontologia, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.5 - Departamento: Tocoginecologia
1.1.5.1 - Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia - Epidemiologia em Saúde Reprodutiva

Processo: 23075.151827/2016-88
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica aprovada pelo MEC em Ginecologia e/ou Obstetrícia; e

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

1.1.6 - Departamento: Farmácia
1.1.6.1 - Área de Conhecimento: Farmacognosia
Processo: 23075.151409/2016-91
Número de vagas: 01 (uma)
Número limite de candidatos habilitados: 05
Classe: A
Denominação: Adjunto A
Nível: 1
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Titulação Mínima Exigida: Graduação em Farmácia; e Doutorado em Ciências Farmacêuticas (Química, Botânica e Farmacologia), obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Prática (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 79,00
Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor Adjunto A em regime de 20 (vinte) horas semanais será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 3.147,69 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 1.017,89
b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00
3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES
4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Ciências da Saúde
Endereço: Rua Padre Camargo, nº 285 - 1º andar - Alto da Glória - CEP: 80060-240 - Curitiba/PR - (41) 3360-7267 / 3360-7231 / 3360-7234

Horário: das 8h às 12h
As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da tese, conforme a titulação exigida no concurso;
g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.

Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.
4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas a pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita, prática (se houver) e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, prática (se houver), didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reva-
lidados no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 150/16-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 29/04/2016, Seção 3, páginas 86 e 87, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminados:

Setor: Artes, Comunicação e Design
Departamento: Design
Área de Conhecimento: Representação Gráfica Aplicada ao Design de Produto
Processo: 23075.104582/2015-19
Número de vagas: 01 (uma)
Não houve candidatos aprovados

LARYSSA MARTINS BORN

EDITAL Nº 351, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Pró Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Nor-

mativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, no Decreto nº 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Lei nº 12.772 de 28/12/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificados:

1 - DO CONCURSO

1.1- Setor: Artes, Comunicação e Design

1.1.2 - Departamento: Design

1.1.2.1 - Área de Conhecimento: Representação Gráfica

Aplicada ao Design de Produto

Processo: 23075.104582/2015-19

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: A

Denominação: Assistente A

Nível: 1

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Titulação Mínima Exigida: Graduação em Design de Produto, ou Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto; e Mestrado em Design, ou Tecnologia, ou Arquitetura; obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita (classificatória e eliminatória), Prática (classificatória e eliminatória), Didática (classificatória e eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Defesa do Currículo (classificatória).

Período provável para realização das provas: Segunda quinzena de outubro de 2016, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Taxa de Inscrição: R\$ 66,00

Local e horário das inscrições: O local e o horário das inscrições estão especificados no item 4.1.1 do presente edital, de acordo com o respectivo setor.

2- DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/12, publicada no DOU de 31/12/12 e suas alterações.

2.2 - A remuneração do professor Assistente A em regime de 20 (vinte) horas semanais será a seguinte:

a) Remuneração Total: R\$ 2.636,21 - composta de: vencimento básico R\$ 2.129,80; retribuição por titulação R\$ 506,41

b) Auxílio-Alimentação: R\$ 229,00

3 - DO CARGO

3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - Criado através da Lei nº 7596 de 10 de abril de 1987, estruturado pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, será efetuada no setor realizador do concurso, cujo endereço é o seguinte:

4.1.1 - Setor: Artes, Comunicação e Design

Endereço: Rua Bom Jesus, nº 650 - Cabral

Curitiba - PR - CEP 80035-010 - Telefone: (41) 3313-2018

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 17h

As inscrições via correio, deverão ser encaminhadas via SE-DEX e postadas até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término das inscrições.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 24/13-CEPE, e 10/05-CEPE (Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo) da Universidade Federal do Paraná. O requerimento pode ser obtido na internet no endereço eletrônico: <http://www.progepe.ufpr.br> ou será fornecido no respectivo Setor, onde serão realizadas as inscrições;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>;

d) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

e) cópia da titulação ou documento equivalente, exigidos no concurso (graduação e pós-graduação, quando exigidos). Se a titulação foi obtida em instituição estrangeira, deverá estar revalidada no Brasil;

f) cópia da dissertação, conforme a titulação exigida no concurso;

g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor especificado para a classe do concurso. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil. O valor pago não será devolvido em caso algum;

h) curriculum vitae, sem os documentos comprobatórios, os quais serão entregues em data a ser definida pela Comissão Julgadora. O curriculum vitae deverá ser apresentado de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução nº 10/05 - CEPE que fixa tabela de pontuação para avaliação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR.



Previamente a realização das provas, a comissão julgadora divulgará, através de edital, o local, a data e o horário para a entrega de 05 (cinco) cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, também apresentada de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme Resolução nº 10/05-CEPE. Para candidatos estrangeiros documentos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português.

i) os candidatos estrangeiros estão dispensados da apresentação da documentação relativa às letras "c" e "d", ficando, entretanto obrigado à apresentação de documento que comprove situação regular no país, devendo na posse apresentar visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente. Deverão apresentar também, no ato da inscrição, declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional.

4.3 - É vedada a inscrição condicional.

4.4 - Os candidatos que estiverem no exercício efetivo de cargo de pessoal docente na Universidade, ficam dispensados da apresentação do documento oficial de identidade.

4.5 Conforme Decreto 6.593 de 02/10/08, publicado no DOU 03/10/08, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.5.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5.3 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, à Rua Dr. Faivre, nº 590 - Centro, na Unidade de Recrutamento de Pessoas - 4º andar, acompanhado de:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 4.5.2, acompanhada da cópia do documento oficial de identidade e do CPF.

4.5.4 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 10 (dez) dias corridos, contados do início do período de inscrição.

4.5.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.progepe.ufpr.br, após decorridos 05 (cinco) dias do término do prazo para solicitação de isenção.

4.5.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo final das inscrições para o concurso público.

4.5.7 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.5.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

4.6 - Cada setor publicará em edital, o resultado da apreciação das inscrições.

4.7 - Caberá recurso a indeferimento das inscrições conforme Art.13, Inciso 2º da Resolução 24/13-CEPE.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3. Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4. Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

6.1. Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

6.2. Conforme §1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Considerando o citado no subitem 6.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 03 (três) vagas.

7 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 - As datas prováveis de realização das provas estão indicadas no item 1 deste edital.

7.2 - O Setor realizador do concurso divulgará em edital a data e horário de realização das provas e a composição da comissão julgadora.

7.3 - Caberá recurso em relação à comissão julgadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital de divulgação da mesma pelo Conselho Setorial.

8 - DAS PROVAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, com exceção daquelas nas áreas de línguas estrangeiras que poderão ser realizadas na língua relativa à respectiva área.

8.2 - O programa de provas terá publicidade e estará disponível aos candidatos, no departamento ou unidade equivalente e no setor respectivo, e deverá ser considerado parte integrante deste edital.

8.3 - Nas etapas do concurso em que houver manifestação verbal, as provas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.4 - Os tipos de provas citados no item 1 do presente edital seguirão as normas estabelecidas no Capítulo IV da Resolução 24/13-CEPE da Universidade Federal do Paraná.

8.5 - Anteriormente ao período destinado à realização da prova escrita, será reservada uma hora para que os candidatos possam, no mesmo recinto da prova, realizar consulta de material bibliográfico e anotações realizadas pelos próprios candidatos, com exceção de meios eletrônicos.

8.6 - Concluídas todas as provas, a comissão julgadora em sessão pública, emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não.

8.7 - Os envelopes com a pontuação obtida serão abertos em público, e as planilhas de pontos serão preenchidas à vista dos candidatos ao certame.

8.8 - As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das provas serão somadas.

8.8.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0(zero) a 10 (dez), além de pontuação igual ou superior a 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com pelo menos 3 (três) examinadores em cada uma das provas escrita, prática e didática, independentemente da pontuação obtida na prova de análise de currículo e de defesa do currículo.

8.8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escrita, prática, didática, análise do currículo e de defesa do currículo.

8.8.3 - Serão considerados habilitados apenas os candidatos classificados dentro do limite máximo estabelecido no item 1 deste edital, salvo em caso de empate na última classificação.

8.9 - Em caso de empate envolvendo candidato idoso o primeiro critério de desempate será a idade. Tal direito é assegurado aos candidatos que se enquadrarem na condição de idosos, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.10 - Os demais critérios de desempate estão estabelecidos no Artigo 38 da Resolução nº 24/13-CEPE, § 6º, inciso II.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - O resultado do concurso, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União, cabendo ao Departamento ou Unidade equivalente solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o provimento da(s) vaga(s).

9.2 - No transcorrer do concurso, caberá pedido de reconsideração na forma do Artigo 39 da Resolução 24/13-CEPE.

9.3 - Caberá recurso do resultado final do concurso, conforme Artigo 41 da Resolução 24/13 - CEPE.

10 - DO PROVIMENTO DA VAGA

10.1 - O provimento ocorrerá no nível inicial da respectiva classe, com a remuneração fixada em lei, no Regime Jurídico Único de que trata a Lei nº 8112, de 11/12/90, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso público.

10.2 - O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente será empossado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

10.3 - Quando da posse, o candidato habilitado deverá apresentar os comprovantes exigidos referente à titulação mínima e demais documentos necessários, cuja relação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.progepe.ufpr.br, bem como submeter-se-á às normas estabelecidas pela Universidade Federal do Paraná.

10.4 - O candidato que apresentar documentos que comprovem a conclusão do curso atestando que o diploma está em fase de expedição, deverá apresentar à PROGEPE o referido diploma registrado, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da posse, caso contrário acarretará na abertura de processo administrativo.

10.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão estar reválidos no país.

10.6 - Se verificado ausência de documento de título, conforme o exigido no edital do concurso, o candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo.

11 - DO REGIME DE TRABALHO

11.1 - O provimento dar-se-á no regime de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 - No prazo de até 36 (trinta e seis) meses da nomeação, o professor será submetido à aprovação em avaliação de desempenho.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Art. 12 da Portaria MPOG nº 450 de 06/11/02, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/02.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Observados os dispositivos legais, o interesse da administração e o disposto na Portaria 475/87- MEC, poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior, bem como a UFPR poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes

habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e, consultados os departamentos ou unidades equivalentes e os conselhos setoriais.

13.2 - Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná.

13.3 - O presente Edital, bem como as Resoluções nº 24/13-CEPE, e nº 10/05-CEPE, o Decreto 6.944/09, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.progepe.ufpr.br> e na secretaria do departamento ou unidade equivalente e do setor respectivo.

13.4 - Demais informações, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

LARYSSA MARTINS BORN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016

Processo: 23075.047490/2014-43

Concedente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49

Concessionária: Madalozo & Madalozo Alimentos Ltda-ME - CNPJ 08.017.601/0001-19

Objetivando: Aditar a cláusula de vigência do contrato original, ficando prorrogada pelo período de 12 (doze) meses e a cláusula de valor com reajuste baseado no IGP-M.

Valor total mensal: R\$ 9.435,36

Vigência: 28/08/2016 a 28/08/2017

Data de assinatura: 26 de agosto de 2016.

Assina pela UFPR: Prof. Edelvino Razzolini Filho - Pró-Reitor de Administração.

Assina pela Madalozo & Madalozo Alimentos Ltda-ME: Alexandre Madalozo - Representante Legal.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 60/2013

Processo: 23075.004183/2013-97

Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenv. da Ciênc., da Tecnol. e da Cultura - FUNPAR; PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS. Resumo do Objeto: Dilatar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Data de Assinatura: 03/08/2016. Assinam: Reitor Zaki Akel Sobrinho - UFPR, Diretor Superintendente Luiz Rogério Farias - FUNPAR, Gerente de Tecnologia Raul Rawet- PETROBRAS.

EDITAL

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016 - AGI

Processo: 23075.131364/2016-38

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ torna público e comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público Nº 01/2016 - AGI para seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, de empresa ou consórcio de empresa, para o licenciamento de direito de uso e exploração, com exclusividade, e desenvolvimento e aplicação de nova solução tecnológica baseada na criação protegida, do pedido de patente BR1020150036019 - "SISTEMA DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE SAÚDE EM PRODUÇÃO AVÍCOLA". O referido edital foi publicado no DOU nº 146, do dia 01 de agosto de 2016. A cópia do Ofício nº 68/2016-AGITEC encontra-se disponível no site www.inovacao.ufpr.br.

Curitiba-PR, 26 de agosto de 2016.

ALEXANDRE D. LOPES DE MORAES

Coordenador de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) avisa que se encontrarão abertas entre os dias 12 a 30 de setembro de 2016 (Curso de Mestrado), as inscrições para Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2017. O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 090, de 30/08/2016 e disponível no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgecm>. (Processo nº 23076.031056/2016-01).

KÁTIA CALLIGARIS RODRIGUES

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO

EDITAL

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação avisa que se encontrarão abertas no período de 12 a 21/09/2016 - 9h às 13h (dias úteis), as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2017 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 090, de 30/08/2016 e disponível no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgcom>. (Processo nº 23076.037295/2016-67).

ROGÉRIO COVALESKI

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTATÍSTICA

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estatística avisa que se encontrarão abertas entre os dias 01 de setembro a 30 de outubro de 2016, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - 1ª. Entrada - Ano Letivo 2017 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 090, de 30/08/2016 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br/ppge. (Processo nº 23076.037415/2016-26).

FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO CYSNEIROS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

EDITAL

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição avisa que se encontrarão abertas no período de 05 a 23 de setembro de 2016, das 9 às 12 horas, as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2017 (Cursos de Mestrado e Doutorado). O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 090, de 30/08/2016 e disponível no endereço eletrônico http://www.propeq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php. (Processo nº 23076.037233/2016-55).

ELIZABETH DO NASCIMENTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº. Processo: 23007.016773/2016-19. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. CNPJ: 07.777.800/0001-62. EMPRESA INFRA TECH LTDA - ME. CNPJ: 15.784.829/0001-08. Objeto: Convênio de Estágio. Vigência: 30.08.2016 a 29.08.2021. Data de Assinatura: 30.08.2016.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23007.018265/2016-75. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. CENTRO BRASILEIRO PARA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CNPJ: 26.121.368/0001-00. Objeto: Cooperação Técnica-Científica e Cultural. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 93.872/86, 6.170/07 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011. Vigência: 30.08.2016 a 29.08.2018. Data de assinatura: 30.08.2016.

EDITAL Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº. 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares
 - 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
 - 1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Feira de Santana, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 4.4.
 - 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
 - 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
 - 1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:
VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.129,80	2.968,78	4.234,77

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	90,90	163,61	506,41	1.017,89
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	177,55	391,11	1039,90	2457,52
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	372,39	650,76	2.038,24	4.879,90

2. Das Inscrições
 - 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 12/09/2016 a 14/10/2016.
 - 2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo I do presente Edital.
 - 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 14/10/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
 - 2.5 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:
 - 2.5.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte sequência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CETENS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 10/2016" e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.
 - 2.5.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
 - 2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
 - 2.5.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 14/10/2016.
 - 2.5.5 No caso de inscrição presencial, o candidato deverá entregar os documentos listados nos itens 2.6 a 2.6.3 em envelope lacrado.
 - 2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:
 - 2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
 - 2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
 - 2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - 2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;
 - 2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;
 - 2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

- 2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;
- 2.6.2.6 Prova de proficiência, certificado Celpe-Bras, para estrangeiros ou brasileiros cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa;
- 2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.7 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
 - 2.7.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
 - 2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
 - 2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
- 2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.14 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.15 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova didática, antes do sorteio dos pontos, 02 (duas) vias do currículo conforme modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovado.
 - 2.15.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.
 - 2.15.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.
 - 2.15.3 Os documentos relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.



2.16 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 04/11/2016.

2.16.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 6.3.1.1.

2.17 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, dirigido à Direção do Centro.

2.17.1 O Requerimento para Interposição de Recurso, devidamente assinado e digitalizado, deverá ser encaminhado via email para gta@cetens.ufrb.edu.br nos dias 07 e 08/11/2016. O Centro de Ensino ficará responsável pela confirmação de recebimento, não se responsabilizando por eventuais problemas técnicos que impeçam o correto recebimento da mensagem.

2.17.2 O Requerimento para Interposição de Recurso poderá, também, ser entregue presencialmente no Centro de Ensino, conforme endereço constante no item 2.5.4.

2.17.3 Admitir-se-á interposição de recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.14.

2.17.4 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 11/11/2016.

2.17.5 Recursos interpostos fora do prazo previsto no item 2.17.1 serão indeferidos preliminarmente.

2.18 Poderão ser reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.19 Da Isenção da Inscrição

2.19.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.

2.19.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.19.3 Acessar, a partir de 12/09/2016, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos na tela inicial filtrar na seguinte sequência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CETENS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 10/2016 e, finalmente, selecionar o item "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.19.4 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 2.19.1.

2.19.5 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para isencao.concursos@progep.ufrb.edu.br, até o dia 05/10/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 02 dias úteis;

2.19.6 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 10/10/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.19.7 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

3. Da Participação de Pessoas Negras

3.1 Das vagas destinadas a cada matéria/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas constantes no Anexo I.

3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

3.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.1.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.1.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

3.1.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.1.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

4.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

4.2 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 30/11/2016.

4.2.1 O envio pelos candidatos do formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, se for o caso, deverá ocorrer até dois dias após divulgação da Banca Examinadora. Após esse prazo, serão indeferidos preliminarmente.

4.3 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 30/01/2017. O local da realização do concurso será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.4 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido com antecedência do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original que será aceito conforme especificado no item 2.8.

4.6 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso será disponibilizada a partir do dia 16/09/2016 no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

4.7 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar à prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

4.8 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

4.9 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

4.10 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso, serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

4.11 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade de 18 a 20/01/2017, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 25/01/2017.

5. Do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

5.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

5.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

5.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

5.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

5.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inserido na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto da prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos.

5.6.1 Havendo mais de um candidato com recurso deferido será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.

5.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

6.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

6.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 6.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

6.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

6.3.1. O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

6.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

6.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

6.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

- a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);
- b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;
- c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
- d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;
- e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

6.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

6.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

6.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

6.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo, os quais se encontram disponíveis no sítio www.ufrb.edu.br/progep, nos links: "Ingresso e Movimentação", e em seguida "Orientações para Posse e Exercício em Cargo Público".

6.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

6.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

6.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

7. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

7.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no concurso público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) estar em gozo dos direitos políticos;
g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

8. Das Disposições Finais

8.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

8.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 4.

8.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

8.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

8.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

8.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

8.7 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

8.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

8.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade, cujo endereço consta do item 2.5.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

8.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

8.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

8.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
FEIRA DE SANTANA

Resumo: 43 vagas. 21 vagas para Professor Adjunto A; 19 vagas para Professor Assistente A; 03 vagas para Professor Auxiliar A;

Código	Matéria / Área de Conhecimento	Nº de Vagas: Ampla Concorrência	Nº de Vagas - Negros	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação	Valor da Inscrição
011016	Matemática	2	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Doutorado em Matemática, em Matemática Aplicada, em Engenharia e Tecnologia Espaciais ou Áreas afins	R\$ 200,00
021016	Física	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Bacharelado em Física	Mestrado em Física ou Áreas afins	R\$ 150,00
031016	Física	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Bacharelado em Física	Doutorado em Física ou Áreas afins	R\$200,00
041016	Tecnologia Assistiva / Acessibilidade	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Saúde, Humanidades ou Ciências Sociais	Doutorado na área de Saúde, Humanidades ou Ciências Sociais	R\$ 200,00
051016	Ciências da Saúde	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Fonoaudiologia ou Medicina.	Doutorado na área de Saúde	R\$ 200,00
061016	Engenharia Química	2	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Química	Doutorado em Engenharias	R\$ 200,00
071016	Engenharia de Energia	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Energia, Engenharia Química ou Engenharia Elétrica	Doutorado em Engenharias	R\$ 200,00
081016	Engenharia Elétrica	2	1	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica	Doutorado em Engenharia na área de Sistemas de Potência ou Eletrotécnica	R\$ 200,00
091016	Engenharia Elétrica	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica	Doutorado em Engenharia na área de Eletrônica	R\$ 200,00
101016	Engenharia de Produção/Pesquisa Operacional/Logística	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia ou Estatística	Mestrado na Área	R\$ 150,00
111016	Engenharia de Produção/Engenharia Organizacional	1	--	Auxiliar A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia ou Administração	Especialização na Área	R\$125,00
121016	Engenharia de Produção/Engenharia Organizacional	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Produção	Mestrado na Área	R\$ 150,00
131016	Engenharia de Produção/Engenharia Econômica	1	--	Auxiliar A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia, Economia ou Ciências Contábeis	Especialização na Área	R\$125,00
141016	Engenharia de Produção/Engenharia Mecânica	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Produção, de Produção Mecânica, Mecatrônica, Mecânica ou Industrial Mecânica	Mestrado na Área	R\$ 150,00
151016	Engenharia de Produção/Engenharia do Produto	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Produção	Mestrado na Área	R\$ 150,00
161016	Engenharia de Produção/Engenharia de Qualidade e do Trabalho	1	--	Auxiliar A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia	Especialização na Área	R\$125,00
171016	Engenharia de Materiais/Materiais Poliméricos	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Materiais	Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais ou Mecânica	R\$ 150,00
181016	Engenharia de Materiais/ Materiais Cerâmicos	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Materiais	Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na área de Processamento de Cerâmicos	R\$ 200,00
191016	Engenharia de Materiais/ Materiais Metálicos	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica	Mestrado em Engenharia Mecânica na área de Materiais Metálicos	R\$ 150,00
201016	Engenharia de Materiais/ Ciência e Comportamento dos Materiais	2	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Materiais ou Mecânica	Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica, ambos na área de Ensaios Mecânicos	R\$ 150,00
211016	Engenharia de Materiais/Processo de Fabricação	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalurgia	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Metalurgia	R\$ 200,00
221016	Engenharia de Materiais/Materiais Poliméricos	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Materiais	Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na área de Processamento de Polímeros	R\$ 200,00



231016	Engenharia de Materiais/Materiais Compositos	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Materiais	Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais na área de Materiais Compositos	R\$ 200,00
241016	Engenharia de Materiais	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia	Mestrado em Engenharia na área de Corrosão de Materiais ou Tratamentos Térmicos	R\$ 150,00
251016	Economia	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Economia	Doutorado em Economia, ou Doutorado em Engenharias	R\$ 200,00
261016	Engenharia de Tecnologia Assistiva	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil	Mestrado Arquitetura ou Engenharia Civil	R\$ 150,00
271016	Engenharia Elétrica/Eletrônica	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	R\$ 200,00
281016	Engenharia de Tecnologia Assistiva	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	Mestrado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica	R\$ 150,00
291016	Engenharia Mecânica	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica	Doutorado em Engenharia Mecânica	R\$ 200,00
301016	Computação	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia ou Ciência da Computação	Doutorado em Engenharia ou Ciência da Computação	R\$ 200,00
311016	Tecnologia Assistiva/Acessibilidade	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Fisioterapia ou Terapia Ocupacional	Mestrado em Fisioterapia, Terapia Ocupacional ou Areas afins.	R\$ 150,00
321016	Química	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química	Mestrado em Química Orgânica, Química Analítica, Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência de Alimentos	R\$ 150,00
331016	Tecnologia em Agroecologia e Engenharia Agrônoma	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Tecnologia em Agroecologia	Mestrado em Educação do Campo, Agroecologia, Desenvolvimento Rural/Extensão Rural ou Sociologia Rural.	R\$ 150,00
341016	Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrônoma e Tecnologia de Alimentos.	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Agrônoma	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.	R\$ 150,00
351016	Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Nutrição	2	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Nutrição ou Medicina Veterinária	Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Nutrição	R\$ 150,00
361016	Matemática	1	--	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática	Mestrado em Educação, Educação Matemática, Educação do Campo ou Ensino de Ciências	R\$ 150,00
371016	Economia ou Engenharia de Energia	1	--	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Energia ou em Economia	Doutorado em Economia na área de Microeconomia ou Engenharia na área de Energia	R\$ 200,00

EDITAL Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº. 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares
- 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Amargosa, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 3.4.
- 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/con-nac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
- 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
- 1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.129,80	2.968,78	4.234,77

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	90,90	163,61	506,41	1.017,89
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	177,55	391,11	1039,90	2457,52
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	372,39	650,76	2.038,24	4.879,90

2. Das Inscrições
- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 19/09/2016 a 11/11/2016, e serão realizadas exclusivamente via postal.
- 2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo I do presente Edital.
- 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 11/11/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar, a partir de 19/09/2016, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte sequência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 11/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.

- 2.5.1 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
- 2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
- 2.5.4 Enviar aos cuidados da Vice-Direção do Centro de Formação de Professores (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 11/11/2016.
- Centro de Formação de Professores - CFP/UFRB
A/C Vice-Direção do CFP
Campus Universitário de Amargosa
Avenida Nestor de Mello Pita, Nº 535
Número da caixa postal: 64
Centro - Amargosa
Bahia - Brasil
45.300-000
Telefones: (75) 3634-3182 ou 3634-3603
Site: [http:// www.ufrb.edu.br/cfp](http://www.ufrb.edu.br/cfp)
E-mail para contato: concurso@cfp.ufrb.edu.br
- 2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:
- 2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
- 2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
- 2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- 2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;
- 2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br;
- 2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- 2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;
- 2.6.2.6 Prova de proficiência, certificado pelo Celpe-Bras, para estrangeiros ou brasileiros cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa;
- 2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.7 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:
- 2.7.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- 2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
- 2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
- 2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.14 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova didática, antes do sorteio dos pontos, 02 (duas) vias do currículo, conforme modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovadas.
- 2.14.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.
- 2.14.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.
- 2.14.3 Os documentos relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.
- 2.15 A homologação das inscrições será publicada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 12/12/2016.
- 2.15.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 5.3.1.1.
- 2.16 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da sua inscrição, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/concursos, dirigido à Direção do Centro.
- 2.16.1 O Requerimento para Interposição de Recurso, devidamente assinado e digitalizado, deverá ser encaminhado via e-mail para concurso@cfp.ufrb.edu.br nos dias 13 e 14/12/2016. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: RECURSO. O e-mail deverá ser enviado até às 23:59 do dia 14/12/2016. A Comissão Especial para Execução do Concurso do Centro de Formação de Professores ficará responsável pela confirmação de recebimento.
- 2.16.2 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 21/12/2016.
- 2.17 Poderão ser reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.18 Da Isenção da Inscrição
- 2.18.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.
- 2.18.2 Para tanto, o candidato deverá:
- 2.18.3 Acessar, a partir de 19/09/2016, o site www.ufrb.edu.br/concursos na seguinte sequência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CFP", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 11/2016 e, finalmente, selecionar o item "Requerimento de Isenção da Inscrição".
- 2.18.4 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 2.18.1.
- 2.18.5 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para isencao.concursos@progep.ufrb.edu.br, até o dia 28/10/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 02 dias úteis;
- 2.18.6 A UFRB divulgará no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 04/11/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
- 2.18.7 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação
- 3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.
- 3.2 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 25/01/2017.
- 3.2.1 O envio pelos candidatos do formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/concursos, se for o caso, deverá ocorrer até dois dias após divulgação da Banca Examinadora. Após esse prazo, serão indeferidos preliminarmente.
- 3.3 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 20/03/2017. O local da realização do concurso será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 3.4 O cronograma das provas será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 3.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido com antecedência do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original que será aceito conforme especificado no item 2.8.
- 3.6 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e para a prova didática relativa ao Concurso será publicada até 30/09/2016 no site www.ufrb.edu.br/concursos.
- 3.7 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar à prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.
- 3.8 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.
- 3.9 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.
- 3.10 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) e nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 3.11 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 3.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Formação de Professores, através do email concurso@cfp.ufrb.edu.br, de 13/02/2017 a 17/02/2017. No assunto do e-mail o candidato deverá escrever: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL. O e-mail deverá ser enviado até às 23:59 do dia 17/02/2017. A Comissão Especial para Execução do Concurso do Centro de Formação de Professores ficará responsável pela confirmação de recebimento. A decisão será comunicada ao candidato até 24/02/2016.
4. Do Resultado das Provas e dos Recursos
- 4.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Formação de Professores, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.
- 4.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.
- 4.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.
- 4.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.
- 4.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.



4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

4.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inserido na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto da prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos.

4.6.1 Havendo mais de um candidato com recurso deferido será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.

4.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

5.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

5.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

5.3.1. O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações a quem caberá arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

5.3.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

5.3.1.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

5.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo, os quais se encontram disponíveis no sítio www.ufrb.edu.br/progep, nos links: "Ingresso e Movimentação", e em seguida "Orientações para Posse e Exercício em Cargo Público".

5.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

5.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

6. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

6.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

7. Das Disposições Finais

7.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

7.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 3.

7.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

7.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

7.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

7.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

7.7 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

7.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

7.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Formação de Professores, cujo endereço consta do item 2.5.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

7.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

7.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

7.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES- CFP
AMARGOSA

Resumo: 15 vagas. 07 vagas para Professor Assistente A; 08 vagas para Professor Adjunto A;

Código	Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas - Ampla Concorrência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação	Valor da Inscrição
011116	Ensino de Língua Portuguesa como L2 para Surdos	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Letras/Libras, em Letras/Língua Portuguesa ou em Pedagogia	Mestrado em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins na área do Ensino de Português para Surdos.	R\$ 150,00
021116	Estudos Linguísticos da Libras	02	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Letras/Libras, Letras/Língua Portuguesa ou Pedagogia	Mestrado em Letras, Linguística, Língua Portuguesa ou áreas afins com Proficiência em Libras ou Pós-graduação Lato Sensu em Libras	R\$ 150,00

031116	Lógica, Filosofia da Linguagem e Epistemologia	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Filosofia	Doutorado em Filosofia	R\$ 200,00
041116	Estágio supervisionado em Educação Básica	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia	Doutorado em Educação	R\$ 200,00
051116	Educação popular e Movimentos sociais	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Pedagogia, Ciências Sociais ou Educação do campo	Doutorado em Educação	R\$ 200,00
061116	Sociologia e Educação	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Sociais	Doutorado em Educação	R\$ 200,00
071116	Educação do Campo	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação do Campo, Geografia ou Ciências Sociais.	Mestrado em Geografia, em Ciências Sociais, em Educação ou em Educação do Campo.	R\$ 150,00
081116	Metodologia do Ensino do Esporte	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Educação Física	Mestrado em Educação Física, em Educação ou Areas afins	R\$ 150,00
091116	Química Geral	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Química Industrial	Doutorado em Química	R\$ 200,00
101116	Matemática	01	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática ou Estatística	Doutorado em Matemática ou Doutorado em Estatística	R\$ 200,00
111116	Ensino de Matemática	02	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Matemática	Doutorado em Educação Matemática ou áreas afins	R\$ 200,00
121116	Ensino de Física	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Física	Mestrado em Ensino de Física, Ensino de Ciências, Educação para a Ciência, Educação Científica, Ensino, Filosofia, e História das Ciências, Educação Científica e Tecnológica ou em Educação.	R\$ 150,00
131116	Física	01	Assistente A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Física	Mestrado em Física	R\$ 150,00

EDITAL Nº 12, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº. 7485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto Nº. 8.259, de 29/05/2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/05/2015, DOU de 05/08/2015, para atendimento das demandas desta IFE, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares
- 1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Santo Antonio de Jesus, em local e período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.2.1.
- 1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.
- 1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
- 1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.129,80	2.968,78	4.234,77

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	90,90	163,61	506,41	1.017,89
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	177,55	391,11	1.039,90	2.457,52
va Dedicação Exclusi-	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	372,39	650,76	2.038,24	4.879,90

2. Das Inscrições
- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 12/09/2016 a 14/10/2016.
- 2.2 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, está disponível no Anexo II do presente Edital.
- 2.4 O pagamento deverá ser efetuado até 14/10/2016, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.5 As inscrições poderão ser feitas, presencialmente, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço constante no item 2.5.4 ou através do sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:
- 2.5.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos, na tela inicial filtrar na seguinte sequência - tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 12/2016 e, finalmente, selecionar a opção Inscrição.
- 2.5.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
- 2.5.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.
- 2.5.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências da Saúde (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.6, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 17/10/2016.
- Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFRB
- A/C Gerência Técnica Administrativa
- Campus Universitário de Santo Antonio de Jesus
- Avenida Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro - CEP: 44.574-490
- Santo Antonio de Jesus - Bahia
- Telefone: (75) 3632-4598
- Sítio: [http:// www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)
- 2.6 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:
- 2.6.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);
- 2.6.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:
- 2.6.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;
- 2.6.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966;
- 2.6.2.3 Certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br
- 2.6.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- 2.6.2.5 Passaporte atualizado, para estrangeiros;
- 2.6.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, certificado Celpe-Bras, para estrangeiros ou brasileiros cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa;
- 2.6.3 Duas (02) cópias do Memorial devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);
- 2.7 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:



- 2.7.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;
- 2.7.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
- 2.7.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.
- 2.8 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.7. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- 2.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.10 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.11 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.12 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.
- 2.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 2.14 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.15 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova didática, antes do sorteio dos pontos, 02 (duas) vias do currículo conforme modelo da Plataforma Lattes, devidamente comprovado.
- 2.15.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.
- 2.15.2 O candidato que não entregar 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.
- 2.15.3 Os documentos relativos à titulação são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.
- 2.16 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 31/10/2016.
- 2.16.1 A homologação das inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para portadores de deficiência não implica que os mesmos comprovaram o enquadramento nos critérios estabelecidos pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. A referida comprovação ocorrerá conforme o item 7.3.
- 2.17 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, dirigido à Direção do Centro.
- 2.17.1 O Requerimento para Interposição de Recurso, devidamente assinado e digitalizado, deverá ser encaminhado via email para concurso@ccs.ufrb.edu.br nos dias 01 e 03/11/2016. O Centro de Ensino ficará responsável pela confirmação de recebimento, não se responsabilizando por eventuais problemas técnicos que impeçam o correto recebimento da mensagem.
- 2.17.2 O Requerimento para Interposição de Recurso poderá, também, ser entregue presencialmente no Centro de Ensino, conforme endereço constante no item 2.5.4.
- 2.17.3 Admitir-se-á interposição de recurso através de procuração, devendo atender às exigências estabelecidas no item 2.14.
- 2.17.4 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 09/11/2016.
- 2.17.5 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 2.18 Poderão ser reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subseqüentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.19 Da Isenção da Inscrição
- 2.19.1 Somente será concedida isenção de pagamento dos valores estabelecidos no Anexo I aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com número do NIS.
- 2.19.2 Para tanto, o candidato deverá:
- 2.19.3 Acessar, a partir de 12/09/2016, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos na tela inicial filtrar na seguinte seqüência: tipo: "Professor Efetivo", Centro: "CCS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Efetivo - Edital Nº 12/2016 e, finalmente, selecionar os itens "Requerimento de Isenção da Inscrição".
- 2.19.4 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 2.19.1;
- 2.19.5 Encaminhar o Requerimento de Isenção da Inscrição assinado e digitalizado via email para isencao.concursos@progep.ufrb.edu.br, até o dia 05/10/2016 e aguardar confirmação de recebimento no prazo de 02 dias úteis;
- 2.19.6 A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 10/10/2016 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;
- 2.19.7 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.
3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência
- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficam reservados para os candidatos com deficiência o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis por cargo, conforme disposto no Quadro de Vagas (Anexo I) deste Edital.
- 3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.
- 3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 3.4. No momento da publicação do Resultado Preliminar o candidato autodeclarado com deficiência será convocado para avaliação por junta médica da UFRB para análise da qualificação do candidato como deficiente, em data e local definidos posteriormente e publicados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 3.4.1. A convocação será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria com vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 3.4.2. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), expedido nos últimos 12 meses, contendo o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 3.4.3. Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento da deficiência, a critério da junta médica.
- 3.5 O candidato poderá impetrar um único recurso até dois dias a partir da publicação do parecer da junta médica.
- 3.6. Será divulgado o resultado final do concurso após a divulgação do resultado da junta médica.
- 3.7. O candidato que não for considerado deficiente, com direito a concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência pela equipe médica, ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.
- 3.8. As vagas reservadas a candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
4. Da Participação de Pessoas Negras
- 4.1 Das vagas destinadas a cada matéria/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas constante no Anexo I.
- 4.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo no Requerimento de Inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 4.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 4.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação
- 5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.
- 5.2 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 09/12/2016.
- 5.2.1 O envio pelos candidatos do formulário de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, disponibilizado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, se for o caso, deverá ocorrer até dois dias após divulgação da Banca Examinadora. Após esse prazo, serão indeferidos preliminarmente.
- 5.3 As provas deste Concurso Público serão iniciadas a partir do dia 16/01/2017. O local da realização do concurso será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 5.4 O cronograma das provas será divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.
- 5.5 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, divulgado no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.4, com antecedência do horário fixado para seu início, apresentando o documento de identidade original no local de aplicação de cada prova. No item 2.8 são especificados os documentos de identificação aceitos.
- 5.6 A lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática, relativa ao concurso será disponibilizada até o dia 26/09/2016 no sítio www.ufrb.edu.br.

5.7 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.8 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.9 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.10 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.11 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências da Saúde de 14/10/2016 a 18/10/2016, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 31/10/2016.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências da Saúde protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

6.6 O candidato que obtiver deferimento do recurso sobre o resultado da prova escrita será inserido na etapa da prova didática mediante sorteio do ponto da prova, obedecendo ao prazo de 24 horas entre o sorteio do ponto e a realização da prova, assumindo a ordem imediatamente posterior à do último colocado da ordem de apresentação, mesmo que já tenham sido iniciados os sorteios dos demais candidatos.

6.6.1 Havendo mais de um candidato com recurso deferido será realizado o sorteio entre eles para determinar a ordem de apresentação em continuidade ao último colocado na ordem de apresentação da lista.

6.7 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação, considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada matéria/área de conhecimento contendo a relação para as vagas de ampla concorrência, as reservadas aos candidatos com deficiência e as reservadas aos candidatos negros.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.3.1 As despesas relativas à participação na avaliação especificada no item 7.3 ocorrerão às expensas do candidato.

7.3.2. O candidato com deficiência também será avaliado por equipe multiprofissional, atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3.2.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

7.3.2.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica ou psiquiátrica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo (acuidade visual, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia);

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos com idade maior ou igual a quarenta anos: ECG para ambos os sexos; mamografia para os candidatos do sexo feminino;

e) para os candidatos do sexo masculino com idade maior ou igual a 45 anos: PSA.

7.6 Os exames de imagem devem ter sido realizados até 90 (noventa) dias, o exame preventivo ginecológico deve ser realizado até 6 (seis) meses e todos os outros exames em até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo, os quais encontram-se disponíveis no sítio www.ufrb.edu.br/progep, nos links: "Ingresso e Movimentação", e em seguida "Orientações para Posse e Exercício em Cargo Público.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) Em caso de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso, a documentação dos candidatos não classificados, não homologados, bem como desistentes, será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências da Saúde, cujo endereço consta do item 2.5.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.



- 9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal em caso de alteração, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.
- 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.
- 9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no [sítio www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
SANTO ANTONIO DE JESUS (BA)
Resumo: 16 vagas. 01 vagas para Professor Adjunto A; 15 vagas para Professor Auxiliar.

Código	Matéria / Área de Conhecimento	Nº de Vagas - Ampla Concorrência	Nº de Vagas - Negros	Nº de vagas - candidatos com Deficiência	Classe	Regime de Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação	Valor da Inscrição
011216	Saúde da Família e Comunidade/ Práticas de Cuidado em Saúde	03	01	01	Auxiliar A	20h	Graduação em Medicina	Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Especialização Lato Sensu ou Strictu Sensu em Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva	R\$ 75,00
021216	Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/Práticas de Cuidado em Saúde	02	-	-	Auxiliar A	20h	Graduação em Medicina	Residência ou Especialização em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Especialização em Pediatria reconhecido pelo CFM	R\$ 75,00
031216	Práticas Integradas em Média e Alta Complexidade/Práticas de Cuidado em Saúde	03	01	01	Auxiliar A	20h	Graduação em Medicina	Residência em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia reconhecido pelo CFM	R\$ 75,00
041216	Saúde Mental/ Práticas do Cuidado em Saúde	01	-	-	Adjunto A	Dedicação Exclusiva	Graduação na área da Saúde	Doutorado na área de Saúde ou em Psicologia e Especialização em Saúde Mental	R\$ 200,00
051216	Práticas em Média e Alta Complexidade/ Práticas do Cuidado em Saúde	01	-	-	Auxiliar A	20h	Graduação em Medicina	Residência ou Título de Especialista em Cirurgia Geral ou Especialidades Cirúrgicas ou Anestesiologia ou Ortopedia ou Terapia Intensiva ou Radiologia reconhecida pelo MEC ou pelo CFM	R\$ 75,00
061216	Problemas de Saúde na Embriogênese e na Gestação/ Práticas do Cuidado em Saúde	02	-	-	Auxiliar A	20h	Graduação em Medicina	Residência em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Ginecologia/Obstetrícia reconhecido pelo CFM	R\$ 75,00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 158092

Nº Processo: 23007002813201645 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, para prestação de serviço de adaptação da rede elétrica e remoção/instalação de transformador para alimentação elétrica de módulos habitáveis instalados no Centro de Formação de Professores UFRB em Amargosa-Ba. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Universitário Centro - CRUZ DAS ALMAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158092-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAUDIO ANTONIO FARIA VARGAS
Chefe do Núcleo de Licitação

(SIDECE - 30/08/2016) 158092-26351-2016NE800061

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 153103

Nº Processo: 23077053147201680 . Objeto: Reforma para adaptação de banheiros para portadores de necessidades especiais no GINÁSIO POLIESPORTIVO I NO CAMPUS CENTRAL DA UFRN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-99-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2016 às 10h00 n [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RUTE CLEA PEREIRA DE NORONHA
Presidente do RDC

(SIDECE - 30/08/2016) 153103-15234-2015NE800002

RDC ELETRÔNICO Nº 6/2016 - UASG 153103

Nº Processo: 23077053309201680 . Objeto: Implantação de iluminação externa no estacionamento do novo setor de aulas do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFRN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-99-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2016 às 09h00 n [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE
Presidente do RDC

(SIDECE - 30/08/2016) 153103-15234-2015NE800002

RDC ELETRÔNICO Nº 13/2016 - UASG 153103

Nº Processo: 23077051594201602 . Objeto: Recuperação da cobertura das salas cad i e cad ii DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UFRN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Prédio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153103-99-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2016 às 14h00 n [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BRAULIO CAIO FERREIRA DA COSTA
Presidente do RDC

(SIDECE - 30/08/2016) 153103-15234-2015NE800002

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 40/2016

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº40/2016. Foi considerada vencedora a empresa: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DEOBRA LTDA - item: 2(R\$ 19.072.161,49).

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE

(SIDECE - 30/08/2016) 153103-15234-2016NE800002

PREGÃO Nº 52/2016

A pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº52/2016. A partir desta data ficam convocadas todas as empresas participantes do certame a assinarem a ata de registro de preço no prazo estipulado no edital. Foram consideradas vencedoras as empresas: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE-itens: 1(R\$3,08).

BRAULIO CAIO FERREIRA DA COSTA

(SIDECE - 30/08/2016) 153103-15234-2016NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE "A" (ADJUNTO-A, ASSISTENTE-A E AUXILIAR)

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, e considerando o que dispõem o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução nº 127/2016-CONSEPE, de 25 de agosto de 2016; torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as Normas de Concurso Público, dispostas pela Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, considerada parte integrante deste Edital, disponível nos sítios www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

1.2. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. Os conteúdos programáticos para todas as áreas de conhecimento abrangidas neste edital serão disponibilizados, nas páginas eletrônicas da Progesp (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), a partir do dia 19 de setembro de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. São dispostas 56 (cinquenta e seis) vagas de professor do magistério superior, distribuídas por unidade de lotação, área, cargo/classe/padrão, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67
A	20h	Adjunto-A	Doutorado	R\$ 2.129,80	R\$ 964,82	R\$ 229,00	R\$ 3.323,62
A	Dedicação Exclusiva	Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01
A	20h	Assistente-A	Mestrado	R\$ 2.129,80	R\$ 506,41	R\$ 229,00	R\$ 2.865,21
A	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Especialização	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53
A	20h	Auxiliar	Especialização	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 229,00	R\$ 2.522,41

3.2. Caso o candidato já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2004.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro Riasoci, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

4.2.2. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

4.4.1. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

4.6.1. Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFRN, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.6.1.1. O candidato apresentará-se à para a inspeção médica constante do subitem 4.6.1 às suas expensas.

4.6.2. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFRN, nos termos do Decreto nº 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

4.6.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFRN munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.8. Do pedido de tempo adicional para a realização da prova

4.8.1. O candidato com deficiência que se inscrever para concorrer às vagas deste edital em igualdade de condições com os demais candidatos e necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, deverá indicar sua necessidade no ato da inscrição e entregar na Coordenadoria de Concursos da PROGESP (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), em dias úteis, no horário das 7h00min às 19h00min, pessoalmente ou por procurador constituído, imprerivelmente até o dia 28/11/2016, cópia simples de documento de identificação com foto, acompanhada de parecer (laudo médico) emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 1999.

4.8.2. A documentação especificada no item 4.8.1 também poderá ser encaminhada por meio de SEDEX à Coordenadoria de Concursos (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), obedecido prazo máximo de postagem até o dia 28/11/2016.

4.8.3. O parecer (laudo médico) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro Riasoci, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

5.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a

relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.progesp.ufrn.br> (Menu Concursos) e <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos), na data provável de 02/12/2016.

5.1.10 O candidato poderá, no período de 05/12/2016 a 06/12/2016, contestar a referida relação, através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, ou pessoalmente ou por procurador constituído na Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), no horário das 07:00h às 19:00h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.progesp.ufrn.br> (Menu Concursos) e <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos) na data provável de 09/12/2016.

5.1.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5.1.13. Antes da homologação do resultado final do concurso, a PROGESP designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.1.14. Antes da homologação do resultado final do concurso, a comissão especial realizará entrevista, que será convocada em edital específico, com todos os candidatos aprovados, conforme o quantitativo máximo de aprovados (Resultado Final) previsto no subitem 10.13.6. deste Edital, inscritos para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.

5.1.15. O candidato apresentará-se à para a entrevista constante do subitem 5.1.14 às suas expensas.

5.1.16. O candidato que for aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

5.1.17. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;

b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e

c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

5.1.18. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

a) não comparecer à entrevista, conforme subitem 5.1.14;

b) não assinar a declaração de que trata o subitem 5.1.16;

c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.1.19. A comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

5.1.20. Sobrevindo decisão unânime que não reconheça a condição de negro e desde que não possua nota para figurar na listagem de ampla concorrência, será o candidato eliminado do certame, sendo assegurado o direito de recurso da decisão.

5.1.21. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação da relação nominal nas páginas eletrônicas da Progesp (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), observando o seguinte procedimento:

a) Encaminhar o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou entregá-lo pessoalmente ou por procurador constituído na Coordenadoria de Concursos da Pró-



Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), no horário das 07:00h às 19:00h.

5.1.22. O parecer da Banca de Revisão será encaminhado eletronicamente para o candidato.

5.1.23. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

5.1.24. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5.1.25. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

5.1.26. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

6.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

6.1.2. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Anexo I (Quadro de Vagas) deste edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada na avaliação de Títulos e Produção Intelectual pela Comissão Examinadora e, posteriormente, conferida no ato da posse no cargo, conforme item 15 do presente edital.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

6.4. A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 8.1, alínea "e" deste Edital, não serão acatadas.

6.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

6.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6.9. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento, conforme o disposto no Capítulo 8 deste Edital.

6.10. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

6.11. O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

6.11.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas, conforme art. 6º, § 5º, da Resolução nº 108/2013-CONSEPE.

6.12. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do pagamento efetuado.

6.12.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas cancelará a inscrição do candidato.

6.12.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

6.13.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).

6.14. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.15. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome); ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP; ao documento de identificação (conforme subitem 6.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.16. Do pedido de Condições Especiais para a realização das provas

6.16.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo "Condições Especiais" e entregar impreterivelmente até o dia 28/11/2016, pessoalmente ou por procurador constituído, atestado médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando o tratamento diferenciado adequado, junto à Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), em dias úteis, no horário das 7h às 19h.

6.16.2. A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial.

6.16.3. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.16.4. Não serão aceitos pedidos de tempo adicional para a realização das provas para os candidatos não portadores de deficiência, assim considerados nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

6.16.5. A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período estabelecido.

6.16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.16.6.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.16.6.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

- a) estar inscrito em condição regular e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 10/10/2016 a 21/11/2016, observando os seguintes passos:

- a) acessar o site www.sighr.ufm.br (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;
- c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 deste edital;

- d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.4. A UFRN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

7.5. Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

7.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.2.;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

7.7. O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "b" do item 7.2. deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

7.7.1. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

7.8. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no site www.progesp.ufm.br (Menu Concursos), a partir do dia 23/11/2016.

7.8.1. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

7.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, até o dia 29/11/2016.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 10/10/2016 até às 23h59 do dia 28/11/2016, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site www.sighr.ufm.br (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;

d) imprimir a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 10/10/2016 a 29/11/2016, no local indicado na GRU.

8.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 8.1, alínea "e".

8.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

8.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

8.4. No dia 02/12/2016, será disponibilizado nos sites www.sighr.ufm.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufm.br (Menu Concursos) a relação preliminar de inscritos.

8.5. O candidato cuja inscrição não estiver deferida deverá entregar pessoalmente na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufm.br, no período de 05/12/2016 a 07/12/2016, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU), no horário das 7h00min às 19h00min, para que seja providenciada sua validação.

8.5.1. No dia 09/12/2016 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sites www.sighr.ufm.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufm.br (Menu Concursos).

8.6. Taxa de inscrição:

8.6.1. As taxas serão cobradas conforme o quadro abaixo.

Classe / Denominação	Regime de trabalho	Taxa de inscrição (R\$)
Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	220,00
Adjunto-A	20h	80,00
Assistente-A	Dedicação Exclusiva	140,00
Assistente-A	20h	60,00
Auxiliar	20h	50,00

9. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

9.1. A composição das Bancas e os respectivos calendários serão divulgados em Nota Informativa nos sites www.progesp.ufm.br (Menu Concursos) e www.sighr.ufm.br (Menu Concursos) a partir do dia 28/12/2016.

9.1.1. A divulgação do calendário para cada área de conhecimento apenas informará a data, local e hora de realização da Prova Escrita, sendo as demais etapas realizadas sequencialmente, na mesma semana de provas, logo após a divulgação do resultado dessa primeira avaliação, conforme previsão contida nos itens 10.9. e 10.10, e seus subitens, deste edital.

9.1.2. A Nota Informativa também especificará a caracterização da prova escrita, se apenas dissertativa ou se dividida em duas partes (objetiva e dissertativa).

9.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados após a divulgação da Nota Informativa, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 108/2013-CONSEPE.

9.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufm.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas poderão ocorrer no período de 06/02/2017 a 24/03/2017, de acordo com o calendário previsto no item 9.1, sendo aplicado no município de Natal/RN, no horário local.

10.1.1. As provas nas áreas de conhecimento vinculadas ao Departamento de Geografia/CERES, ao Departamento de Educação/CERES, ao Departamento de Direito/CERES, e Departamento de Computação e Tecnologia serão aplicadas no município de Caicó/RN, horário local.

10.1.2. As provas nas áreas de conhecimento vinculadas ao Departamento de Letras/CERES serão aplicadas no município de Currais Novos/RN, horário local.

10.1.3. As provas nas áreas de conhecimento vinculadas à Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi serão aplicadas no município de Santa Cruz/RN, horário local.

10.2. O Concurso constará de quatro tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: I - Prova Escrita (fase eliminatória); II - Prova Didática (fase eliminatória); III - Defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (fase eliminatória); e IV - Prova de Títulos (fase classificatória).

10.3. A descrição detalhada das avaliações pode ser obtida através da leitura da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, e dos respectivos Programas, disponíveis nos sites www.sighr.ufm.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufm.br (Menu Concursos), não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.4. O comparecimento do candidato nas avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.

10.5. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

10.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.1.1 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.7. A PROGESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- for surpreendido portando celular, relógio digital, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, exceto quando necessários para a realização da prova, desde que autorizados pela Comissão Examinadora;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
- deseumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas, quando for o caso;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- utilizar corretivo líquido ou qualquer meio de identificação nominal na prova escrita.

10.9. DA PROVA ESCRITA

10.9.1. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.

10.9.2. A prova escrita será aplicada pela CE e constará das mesmas questões para todos os candidatos e realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, ressalvada as hipóteses especificadas nos itens 4.8 e 6.16 deste edital.

10.9.3. Conforme previsão contida no art. 17, § 3º, da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, a prova escrita poderá, a critério do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas partes, sendo uma de múltipla escolha e outra, dissertativa, devendo ambas as partes serem realizadas na mesma data. A informação de que a prova escrita será ou não dividida em duas partes dar-se-á quando da divulgação das Comissões e Calendários, conforme sub item 9.1.2 deste edital.

10.9.3.1. Se a opção for pela realização da prova em duas partes, esta será assim caracterizada:

- a primeira parte será composta por vinte questões de múltipla escolha, de igual valor, baseada nos itens do programa da prova e valerá no máximo 10 (dez) pontos;
- a segunda parte será constituída de questões discursivas elaboradas pela CE ou pelo sorteio de itens do programa da prova sobre os quais o candidato deverá dissertar e valerá no máximo 10 (dez) pontos.

10.9.3.2. Somente terão corrigidas as Provas Dissertativas (segunda parte) os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva.

10.9.3.3. Nas hipóteses especificadas nos subitens 10.9.3.1 e 10.9.3.2, o resultado da avaliação será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes (objetiva e dissertativa).

10.9.4. O dia, o horário e o local exatos da prova escrita serão publicados em DOU por meio de edital complementar e divulgados nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), nos termos da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

10.9.5. A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sob pena de eliminação no concurso.

10.9.6. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número, obtido mediante sorteio realizado antes do início da prova. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato no concurso.

10.9.6.1. Cada candidato retirará de um envelope uma ficha contendo um número que deverá ser memorizado e mantido em sigilo, uma vez que servirá de identificação de sua prova; em seguida, o candidato escreverá seu nome completo na ficha e a devolverá ao referido envelope, que será lacrado e assinado sobre o lacre pelo presidente da CE.

10.9.7. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da prova escrita, exceto aquele fornecido pela CE.

10.9.8. A CE atribuirá à prova escrita nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final, resultante da média aritmética, inferior a 7,00 (sete).

10.9.8.1. Serão considerados critérios de avaliação de todas as questões da prova escrita: Clareza e propriedade no uso da linguagem; Coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa ou língua estrangeira, nos casos especificados no art. 16 da Resolução nº 108/2013-CONSEPE; Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova; Domínio e precisão no uso de conceitos; Coerência no desenvolvimento das Rias e capacidade argumentativa.

10.9.8.2. O valor de cada questão da Prova Escrita estará especificado na Ficha de Expectativa de Respostas e no caderno de provas.

10.9.9. O resultado da prova escrita e a ficha de expectativa de resposta serão divulgados no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.9.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.9.9.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.9.10. Da área de Didática e Ensino de Língua Francesa

10.9.10.1. A prova escrita destinada à área de Didática e Ensino de Língua Francesa, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, será realizada em Língua Francesa.

10.10. DA PROVA DIDÁTICA

10.10.1. A prova didática será realizada exclusivamente pelos candidatos aprovados na respectiva prova escrita, no dia, horário e local definidos pela Comissão Examinadora correspondente.

10.10.2. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão Examinadora.

10.10.3. A prova didática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.10.3.1. É vedada a gravação ou transmissão das provas didáticas pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.10.4. O sorteio da ordem de apresentação para as provas didáticas de todos os candidatos ocorrerão após a divulgação do resultado da prova escrita, sendo publicada no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, imediatamente após a realização do sorteio dos mesmos.

10.10.5. A Comissão Examinadora informará aos candidatos os horários de sorteio do tema para cada turno.

10.10.5.1. O tema deverá ser único para cada turno de provas.

10.10.5.2. Cada turno terá o tema sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início das apresentações, observada a ordem estabelecida no subitem 10.10.4, sendo facultada a presença do candidato.

10.10.5.3. Cada turno deverá comportar, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos.

10.10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada as atas do sorteio da ordem de apresentação e do sorteio dos temas da prova didática.

10.10.7. No dia do sorteio do tema da prova didática deverá o candidato aprovado na prova escrita entregar à chefia do Departamento Acadêmico ou à direção da Unidade Acadêmica Especializada ou à Secretaria do Departamento ou da Unidade Acadêmica Especializada, mediante protocolo, a seguinte documentação:

a) Curriculum vitae ou lattes, com a cópia dos documentos comprobatórios e respectivos documentos originais para conferência;

b) Memorial e Projeto de Atuação Profissional, em 3 (três) vias e em um único documento; e

c) cópia do documento de identificação com foto, devendo apresentar o original para conferência.

10.10.7.1. O curriculum vitae/lattes e o Memorial deverão ser entregues sem encadernação ou com encadernação em espiral, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, a encadernação francesa ou de capa dura.

10.10.7.2. A não entrega completa da documentação especificada no item 10.10.7 no dia do sorteio do tema ocasionará na eliminação do candidato.

10.10.7.3. A documentação entregue ficará na posse da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para arquivamento.

10.10.8. No ato da realização da prova didática deverá o candidato, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, sob pena de eliminação no concurso.

10.10.9. A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguidos de arguição.

10.10.9.1. Todos os candidatos serão submetidos à arguição por todos os membros da Comissão Examinadora.

10.10.9.2. Cada membro da Comissão Examinadora terá até 3 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 5 (cinco) minutos para responde-la, não sendo permitida a réplica.

10.10.10. A CE atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.10.10.1. A Prova Didática será avaliada, observando-se os seguintes critérios:

a) Plano de Aula (0,0 a 2,0 pontos): clareza na redação dos elementos do plano (ortografia, regras de formatação bibliográfica adequadas); atualização e pertinência das referências utilizadas; pertinência dos objetivos propostos com o tema da aula; coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação; adequação no tratamento do tema ao perfil formativo estabelecido no projeto pedagógico de um dos cursos nos quais poderá atuar.

b) Aspectos didático-metodológicos (0,0 a 5,0 pontos): relaciona o tema da aula com a área/disciplina do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas; aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano, desenvolvendo a aula no tempo previsto e demonstrando domínio do conteúdo e segurança na exposição; situa o tema no seu contexto de produção, relaciona-o com os demais componentes curriculares e com o universo sociocultural dos estudantes, e utiliza, direta ou indiretamente, as referências in-

dicadas no plano; demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação, além de utilizar de maneira correta a terminologia e os conceitos da área.

c) Emprego apropriado dos recursos didáticos (0,0 a 1,0 pontos): utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado e à metodologia escolhida, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema da aula; demonstra habilidade no uso dos recursos escolhidos.

d) Arguição (0,0 a 2,0 pontos): contempla nas respostas os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento da área/disciplina; defende e argumenta suas ideias com coerência.

10.10.11. O resultado da prova didática será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.10.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.10.11.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.10.12. Da área de DIDÁTICA E ENSINO DE LÍNGUA FRANCESA

10.10.12.1. A prova didática destinada à área de Didática e Ensino de Língua Francesa, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, será realizada em Língua Francesa.

10.10.13. Da área de ENSINO DO INSTRUMENTO TROMPETE

10.10.13.1. Para a área de Ensino do Instrumento Trompete, ofertada pela Escola de Música, a prova didática terá natureza teórico-prática, sendo dividida em 03 (três) etapas, a saber:

10.10.13.1.1. Uma aula expositiva com 30 (trinta) minutos de duração, abordando um dos temas abaixo relacionados, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

a) Ensino coletivo do trompete: Desafios e estratégias pedagógicas;

b) Principais formações camerísticas envolvendo o trompete no Brasil;

c) Intérpretes e Repertório do Século XX;

d) Abordagem histórica relacionada ao desenvolvimento do trompete nos períodos Barroco, Clássico e Romântico;

e) Desenvolvimento do ensino e performance do trompete no Brasil;

f) A Importância dos estudos de rotina para o desenvolvimento técnico dos alunos de graduação: Possibilidades metodológicas.

10.10.13.1.2. Execução prática, com duração total de 30 (trinta) minutos, contemplando todos os tópicos listados abaixo, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

a) Primeiro movimento do Concerto em Ré de Giuseppe Tartini;

b) Primeiro Movimento de um dos seguintes Concertos: Concerto para Trompete de Joseph Haydn ou Concerto para Trompete de Johann Nepomuk Hummel;

c) Um movimento de uma sonata do século XX;

d) Uma peça ou movimento de obra representativa dos Séculos XX ou XXI, que explore a utilização de técnicas expandidas para o trompete;

e) Uma peça de autor brasileiro.

10.10.13.1.2.1. O candidato deverá providenciar os instrumentos utilizados na prova didática bem como pianista acompanhador se necessário.

10.10.13.1.2.2. O candidato deverá entregar a cada membro da comissão julgadora, além do plano de aula obrigatório, uma cópia da peça constante na alínea "c" do subitem 10.10.13.1.2.

10.10.13.1.3. Aula prática com um aluno do Curso de Graduação em Trompete, com duração de 30 (trinta) minutos, tendo como repertório uma peça significativa de autor brasileiro. Será atribuída à aula prática nota de 0,0 (ZERO) a 10,0 (DEZ).

10.10.13.1.3.1. Participarão dessa etapa três alunos do Curso de Graduação em trompete da UFRN. O nome do aluno a participar da aula prática será sorteado pelo candidato antes do início da mesma.

10.10.13.4. A nota final da prova didática será a média aritmética entre as notas das três etapas.

10.10.14. Da área de ENSINO DO INSTRUMENTO VIOLINO

10.10.14.1. Para a área de Ensino do Instrumento Violino, ofertada pela Escola de Música, a prova didática terá natureza teórico-prática, sendo dividida em 03 (três) etapas, a saber:

10.10.14.1.1. Uma aula expositiva com 30 (trinta) minutos de duração, abordando um dos temas abaixo relacionados, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

a) As Sonatas e Partitas de J.S. Bach para Violino Solo

b) Repertório contemporâneo e técnicas estendidas

c) Intérpretes e Repertório do Século XIX.

d) Intérpretes e Repertório do Século XX.

e) Metodologias de estudo de técnica para a mão esquerda, ferramentas necessárias para a formação do violinista;

f) Metodologias de estudo de técnica para a mão do arco, ferramentas necessárias para a formação do violinista;

10.10.14.1.2. Execução prática, com duração total máxima de 50 (cinquenta) minutos, contemplando todos os tópicos listados abaixo, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:



a) dois movimentos contrastantes de uma das Sonatas ou Partitas de J.S.Bach para violino solo sem repetições;

b) Primeiro Movimento de um dos seguintes Concertos com cadência (se houver): Mendelssohn Op. 64; Brahms Op. 77; Tchaikovsky Op. 35; Sibelius Op. 47; Beethoven Op. 61 ou Prokofiev Op. 63;

c) Uma peça ou movimento de obra brasileira representativa dos Séculos XX ou XXI.

10.10.14.1.2.1. O candidato deverá providenciar os instrumentos utilizados na prova didática bem como pianista acompanhador se necessário.

10.10.14.1.2.2. O candidato deverá entregar a cada membro da comissão julgadora, além do plano de aula obrigatório, uma cópia da peça constante na alínea "c" do subitem 10.10.14.1.2.

10.10.14.1.3. Aula prática com um aluno do Curso de Graduação ou de Mestrado em Violino com duração de 30 (trinta) minutos tendo como repertório um dos movimentos de um dos seguintes concertos: W.A. Mozart nº3 K.216; nº4 K.218 ou nº5 K.219. Será atribuída à aula prática nota de 0,0 (ZERO) a 10,0 (DEZ).

10.10.14.1.3.1. Participarão dessa etapa três alunos do Curso de Graduação ou Mestrado em Violino da UFRN. O nome do aluno a participar da aula prática será sorteado pelo candidato antes do início da mesma.

10.10.14.4. A nota final da prova didática será a média aritmética entre as notas das três etapas.

10.11. DA DEFESA DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL - MPAP

10.11.1. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Didática e a sua ordem de apresentação será definida mediante sorteio no ato da divulgação do resultado da prova didática, seguido de imediata divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.11.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada o sorteio da ordem de apresentação da prova de MPAP.

10.11.2. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será gravada em áudio ou em áudio/vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.11.2.1. É vedada a gravação ou transmissão do MPAP pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.11.3. O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

10.11.3.1. Será desclassificado do concurso o candidato que entregar o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) em documentos apartados.

10.11.4. Cada defesa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para apresentação do MPAP, da qual devem obrigatoriamente participar todos os integrantes da CE, sendo disponibilizado o tempo de 15 (quinze) minutos para arguição para cada membro da CE.

10.11.5. As defesas de MPAP serão realizadas em sessões públicas, comportando, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

10.11.6. A Comissão Examinadora atribuirá ao MPAP nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.11.6.1. A defesa do MPAP será avaliada, observando-se os seguintes critérios:

a) O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (0,0 a 5,0 pontos): a redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica. No Memorial, o candidato deverá produzir um relato histórico e reflexivo, acerca dos eventos que constituíram sua trajetória acadêmico-profissional, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso; descrever e estabelecer relação entre as diferentes etapas de formação e de atuação profissional; situar os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem; articular a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação e os atuais investimentos em ensino, pesquisa e extensão na Instituição; e selecionar adequadamente e com pertinência as referências teóricas. No Projeto de Atuação Profissional, o candidato deverá ser capaz de articular o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional; prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional; articular as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do departamento ou unidade especializada à qual se candidata; e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área.

b) Apresentação e Defesa do Memorial e do Projeto de Atuação Profissional (0,0 a 3,0 pontos): capacidade para analisar os eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional; explicitar a importância de sua formação para a sua atuação profissional; esclarecer os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação; demonstrar a coerência entre as ati-

vidades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso; justificar de forma adequada e fundamentada as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional; demonstrar sólido conhecimento dos conteúdos da disciplina/área do concurso, além de cultura geral.

c) Arguição (0,0 a 2,0 pontos): objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

10.11.7. O resultado da prova de MPAP será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.11.7.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.11.7.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.11.8. Da área de Didática e Ensino de Língua Francesa

10.11.8.1. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional - MPAP destinada à área de Didática e Ensino de Língua Francesa, do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, será realizada em Língua Portuguesa ou em Língua Francesa, a critério do candidato.

10.12. DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO INTELECTUAL

10.12.1. Após o encerramento da avaliação de MPAP, a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Currículum vitae ou lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

10.12.2. Para fins de pontuação na prova de títulos e produção intelectual, consoante Anexo IX da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, serão considerados:

10.12.2.1. Para o Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica):

10.12.2.1.1. Curso de especialização ou aperfeiçoamento: Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado, conforme normas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação - CNE. Também será aceita certidão de conclusão de pós-graduação lato sensu acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias do curso e a comprovação da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

10.12.2.1.1.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma certidão do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item acima.

10.12.2.1.2. Integralização de créditos em disciplinas de Mestrado e/ou Doutorado: certidão e/ou declaração expedida pela instituição de ensino competente.

10.12.2.1.3. Curso de Mestrado e/ou Doutorado: Diploma de Mestrado / Doutorado, devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou, na sua falta, Ata do julgamento da tese/dissertação, acrescido do histórico escolar e Certidão ou Declaração expedida pela instituição de ensino de que não possui pendências.

10.12.2.1.3.1. Para o curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, para fins de Pontuação na Prova de Títulos, permanecendo a exigência de revalidação no ato da posse, conforme item 15.1, alínea "a", deste edital.

10.12.2.1.4. Títulos de Livre-Docência: Certificado ou Diploma emitido pelo dirigente máximo da instituição de ensino que concedeu a Livre-Docência.

10.12.2.4.4. Para o referido Grupo, somente será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta, sendo vedado o somatório de títulos com a integralização de créditos de disciplinas concluídas em cursos de Mestrado e Doutorado

10.12.2.2. Para o Grupo II (Atividades de Docência):

10.12.2.2.1. Exercício do magistério (em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico): declaração ou certidão de tempo de exercício no magistério expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.2. Exercício de monitoria em nível superior: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.3. Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação stricto sensu devidamente validado pela instituição de ensino: declaração ou certidão expedida pela coordenação do curso de pós-graduação.

10.12.2.2.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.5. Orientação de trabalho final de curso de graduação, de monografia de graduação e/ou especialização, de dissertação ou de tese: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.6. Somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

10.12.2.3. Para o Grupo III (Atividades de Pesquisa e Extensão):

10.12.2.3.1. Livro publicado ou organizado com ISBN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN e Conselho Editorial.

10.12.2.3.2. Capítulos em livros publicados com ISBN: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da obra, incluindo número ISBN, e do capítulo publicado.

10.12.2.3.3. Para fins de pontuação dos itens 10.12.2.3.1 e 10.12.2.3.2, serão considerados os livros publicados em meio virtual (e-books), sendo a definição de livro a estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN.

10.12.2.3.4. Trabalhos publicados em periódico especializado: cópia da capa do periódico e a íntegra do trabalho, incluindo número ISSN.

10.12.2.3.5. Patente:

a) Protocolo no INPI: número de protocolo do INPI e comprovante de chancela emitida por Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas, comprovando o ineditismo da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

b) Pedido de Exame: Certidão de Andamento de Pedido/Patente expedida pela Diretoria de Patentes do INPI, informando a atual situação do processo.

c) Patente Nacional: considera-se patente nacional aquela depositada em um único país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

d) Patente Internacional: considera-se patente internacional aquela depositada em mais de um país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI ou diretamente na Organização Mundial de Propriedade Intelectual, bem como comprovante de depósito internacional via PCT (Tratado de Cooperação de Patentes) ou CUT (Convenção da União de Paris) e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

10.12.2.3.6. Produto técnico-científico ou cultural premiado por entidade de reconhecido prestígio: título de premiação.

10.12.2.3.7. Editor de periódico científico: ficha catalográfica e contracapa dos periódicos contendo o conselho editorial ou declaração emitida pelo responsável do periódico.

10.12.2.3.8. Trabalhos/Resumos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares: cópias dos anais.

10.12.2.3.9. Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.10. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.11. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.12. Participação em curso de extensão: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.13. Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional/local/regional: declaração, certidão ou documento expedido pela instituição promotora do evento.

10.12.2.3.14. Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais: comprovantes de publicação e/ou participação na amostra/evento.

10.12.2.3.15. Somente serão consideradas para pontuação no Grupo III as atividades publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

10.12.2.4. Para o Grupo IV (Mérito Profissional e Atividades Administrativas):

10.12.2.4.1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão/entidade organizadora do certame.

10.12.2.4.3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação: portaria de designação ou declaração expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.4.4. Exercícios de cargos administrativos: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.5. Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.6. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais: portaria de nomeação ou de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.7. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições privadas, relacionadas com a área de conhecimento: cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função exercida e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito declaração emitida pela instituição privada, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

10.12.2.4.8. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas ou do terceiro setor ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas. Caso o exercício da atividade tenha sido prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário uma cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes e uma declaração do contratante, informando o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço e a descrição das atividades, caso não constem do contrato de trabalho. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito certidão emitida pela instituição, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

10.12.2.4.9. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados: cópia do título.

10.12.2.4.10. Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: comprovante da premiação.

10.12.3. A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova

10.12.4. O resultado da prova de Títulos e Produção Intelectual será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.12.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.12.4.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

10.13.1. A CE atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,4 \cdot PE + 0,3 \cdot PD + 0,1 \cdot PT + 0,2 \cdot MPAP$$

Em que: PE corresponde à nota final obtida na prova escrita; PD, à nota final da prova didática; PT, à nota final da prova de títulos; MPAP, à nota final da avaliação de memorial.

10.13.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).

10.13.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme art. 16 e Anexo II, ambos do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados no concurso público, ainda que tenham atingido a nota mínima prevista.

10.13.4. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que possuir maior idade, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10.13.5. A Nota Final Classificatória deverá ser afixada no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e divulgada no sítio www.progesp.ufrn.br.

10.13.6. A UFRN homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o limite máximo das posições especificadas no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e dos que se declararam negros na forma da Lei nº 12.990/2014.

10.13.7. Caso não haja candidato aprovado com deficiência ou amparado pela Lei nº 12.990/2014 até a classificação estipulada no item acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definidos pelo Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS REQUERIMENTOS

11.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata de apuração da nota final classificatória pela CE, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão Examinadora.

11.1.1. A Comissão Examinadora deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

11.2. O candidato também poderá, a partir da divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

11.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. O candidato poderá interpor pedido de reconsideração:

a) Do resultado das notas conferidas nas provas escrita, didática, memorial e projeto de atuação profissional e de títulos e produção intelectual;

b) Do resultado final do concurso homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e publicado no Diário Oficial da União.

12.2. O pedido de reconsideração especificado na alínea "a" do item 12.1. deverá ser dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado no quadro de avisos da unidade e obedecido o horário de funcionamento da Coordenadoria de Concursos (8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h).

12.3. O pedido de reconsideração especificado na alínea "b" do item 12.1. deverá ser dirigido ao Plenário do CONSEPE e protocolado na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

12.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção e que tenha protocolado pedido de reconsideração no prazo estabelecido no item 12.2. ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte até o pronunciamento definitivo da Comissão Examinadora que deverá ser anterior à divulgação desta etapa.

12.5. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos, considerando o candidato reprovado.

12.6. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado pela Comissão Examinadora de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão. A motivação das decisões do CONSEPE constará da respectiva ata de reunião.

12.7. Ocorrendo a anulação de questão, alteração de gabarito ou do padrão de resposta da prova escrita, o seu valor em pontos será distribuído nas demais questões para todos os candidatos.

12.8. Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico, por meio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciado pela Comissão Examinadora.

12.10. O candidato terá direito de requerer cópia das decisões a respeito dos pedidos de reconsideração porventura protocolados por ele.

12.10.1. O requerimento previsto no item 12.10 deverá ser feito diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

12.10.2. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada ou dos Colegiados, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

13. DO RESULTADO

13.1. Após a homologação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

13.2. O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do concurso, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Da homologação final do concurso pelo CONSEPE caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUNI no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

14.2. Somente caberá a interposição de recurso ao CONSUNI quando a decisão homologada pelo CONSEPE não for unânime.

14.3. O recurso deverá ser encaminhado ao plenário do CONSUNI e protocolado na Secretaria dos Colegiados.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. Documentos necessários para a investidura no cargo: a) cópia do diploma ou certidão de conclusão de pós-graduação, conforme exigências contidas no Anexo I deste Edital. Os

diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;

d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;

e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

15.2. Na ocorrência de dúvidas quanto ao atendimento de requisitos de titulação, a Diretoria de Administração de Pessoal colherá parecer de Comissão Especial, designada pela Magnífica Reitora da UFRN e composta por, no mínimo, 03 (três) professores da área, detentores de titulação igual ou superior àquela objeto do concurso.

15.2.1. A supracitada comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer e encaminhá-lo à Diretoria de Administração de Pessoal.

15.3. A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

a) tipo sanguíneo + Fator RH;
b) VDRL;
c) glicemia em jejum;
d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);

e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);

f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;

g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Ureia e creatinina sanguínea.

15.4. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 15.3;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia e original);

d) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia e original);

e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;

f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);

g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);

h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);

i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);

j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);

k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);

l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida no DAP);

m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Somente prestará concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e/ou outras instâncias próprias.

16.2. Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, o programa, a relação de temas da prova didática, a expectativa de atuação profissional, o resultado da homologação das inscrições, a composição da comissão examinadora e o cronograma do concurso, todos a serem divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br através de Notas Informativas.

16.3. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

16.4. Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

16.5. Os candidatos aprovados neste certame ficam, desde já, cientes das seguintes disposições:

a) a participação no Programa de Atualização Pedagógica - PAP é obrigatória;

b) somente será permitida a redistribuição para outra instituição de ensino depois de cumprido o período do estágio probatório.

16.6. O prazo de validade do concurso público será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, conforme Capítulo VII, seção I, art. 37-III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e nos sítios www.sigrh.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

16.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Coordenadoria de Concursos, enquanto estiver participando do concurso e caso seja aprovado.

16.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO (***)	CLASSE	DENOMINAÇÃO/RT	VAGAS - Ampla Concorrência	VAGAS - Cotas (Lei nº 12.990/2014)	VAGAS - Candidatos com Deficiência	TOTAL DE VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS
Departamento de Arquitetura - Campus de Natal/RN	Representação e Linguagem	A	Assistente-A / 20h	01	(*)	(**)	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
Departamento de Engenharia Elétrica - Campus de Natal/RN	Eletrônica Analógica	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou Eletrônica
	Eletrônica de Sistemas Mecatrônicos	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia de Computação e Doutorado em Engenharia
Departamento de Engenharia Química - Campus de Natal/RN	Operações Unitárias	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Engenharia Química ou em Engenharia de Alimentos e Doutorado em Engenharia Química ou em Engenharia de Alimentos
Departamento de Engenharia Têxtil - Campus de Natal/RN	Físico-Química Têxtil	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Engenharia Têxtil e Doutorado em Engenharia Química ou em Química ou em Engenharia Têxtil ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Materiais
Departamento de Artes - Campus de Natal/RN	Pintura	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Artes ou em Artes Visuais ou em Ciências da Arte ou em Pintura ou em Comunicação e Semiótica
	Conhecimentos Bio-Culturais do Corpo para o Ensino da Dança	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Ciências da Saúde ou em Fisioterapia ou em Educação Física ou em Artes Cênicas ou em Dança
	História do Teatro Brasileiro	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Artes ou em Artes Cênicas ou em Teatro ou em Artes da Cena
Departamento de Comunicação Social - Campus de Natal/RN	Jornalismo	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Jornalismo ou em Comunicação Social ou em áreas correlatas
	Audiovisual	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Comunicação Social ou em Mídias Sociais e Audiovisual
Departamento de Filosofia - Campus de Natal/RN	Metafísica	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Filosofia
Departamento de Ciências da Informação- Campus de Natal/RN	Fundamentos em Biblioteconomia e Ciência da Informação.	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Biblioteconomia ou em Arquivologia e Doutorado em Ciência da Informação
Departamento de Ciências Administrativas- Campus de Natal/RN	Estratégia, Finanças e Teoria da Decisão	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Administração e Doutorado em Administração
Departamento de Economia - Campus de Natal/RN	História do Pensamento Econômico/Economia Política	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Ciências Econômicas e Doutorado em Economia ou em Ciência Política ou em Desenvolvimento Econômico
Departamento de Turismo- Campus de Natal/RN	Eventos (em Turismo e em Hotelaria)	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Turismo ou em Hotelaria ou em Relações Públicas e Doutorado
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação- Campus de Natal/RN	Fundamentos da Psicologia Educacional	A	Adjunto-A/Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Psicologia e Doutorado em Educação ou em Psicologia ou em Psicologia Escolar ou em Psicologia da Educação
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo- Campus de Natal/RN	Didática e Ensino de Língua Francesa	A	Assistente-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Licenciatura em Letras com habilitação em língua francesa e Mestrado em Letras ou em Letras e Linguística ou em Linguística aplicada ou em Literatura ou em Estudos da Linguagem ou em Educação ou em áreas correlatas
	Organização do Trabalho Pedagógico	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Licenciaturas e Doutorado em Educação
Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - Campus de Natal/RN	Hidrometeorologia	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Meteorologia ou em Ciências Climáticas ou em áreas correlatas
Departamento de Demografia e Ciências Atuariais - Campus de Natal/RN	Demografia / Ciências Atuariais	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Ciências Atuariais e Doutorado em Demografia
	Demografia	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Demografia
Departamento de Geofísica - Campus de Natal/RN	Geofísica Matemática	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Geofísica ou Geociências
Departamento de Instituto de Química - Campus de Natal/RN	Química Analítica	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Química
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - Campus de Natal/RN	Parasitologia	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Parasitologia ou em áreas correlatas
Departamento de Cirurgia - Campus de Natal/RN	Cirurgia Plástica e Restauradora	A	Auxiliar/ 20h	01	(*)	(**)	01	Especialização ou Residência Médica em Cirurgia Plástica e Restauradora
Departamento de Medicina Integrada - Campus de Natal/RN	Medicina de Urgência	A	Auxiliar/ 20h	01	(*)	(**)	01	Especialização ou Residência Médica em Medicina Intensiva e/ou Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral e/ou Traumatologia
Departamento de Enfermagem - Campus de Natal/RN	Saúde da Criança, do Adolescente e da Mulher na Atenção Básica, Média e Alta Complexidade	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou em Ciências da Saúde
Departamento de Fisioterapia - Campus de Natal/RN	Fisioterapia Cardiológica e Fisiologia do Exercício	A	Adjunto-A/ Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Fisioterapia ou em Ciências da Saúde ou em Reabilitação ou em Cardiologia
Departamento de Infectologia - Campus de Natal/RN	Doenças Infecciosas e Parasitárias	A	Assistente-A/ 20h	01	(*)	(**)	01	Graduação em medicina e especialização ou residência médica em infectologia/doenças infecciosas e parasitárias e mestrado em ciências da saúde ou doenças infecciosas / parasitárias ou infectologia
Departamento de Odontologia - Campus de Natal/RN	Dentística	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Odontologia e Especialização em Dentística e Doutorado na área da Odontologia ou em Ciências da Saúde
	Ortodontia	A	Adjunto-A / 20h	01	(*)	(**)	01	Graduação em Odontologia e Especialização em Ortodontia e Doutorado na área da Odontologia ou em Ciências da Saúde
Departamento de Pediatria- Campus de Natal/RN	Pediatria	A	Auxiliar/20h	01	(*)	(**)	01	Especialização ou Residência Médica em Pediatria
	Neurologia Infantil	A	Auxiliar/20h	01	(*)	(**)	01	Especialização ou Residência Médica em Pediatria e Neurologia Infantil
Departamento de Toco-Ginecologia - Campus de Natal/RN	Medicina de Família e Comunidade	A	Auxiliar / 20h	01	(*)	(**)	01	Especialização ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Departamento de Biofísica e Farmacologia - Campus de Natal/RN	Farmacologia	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Farmacologia
Departamento de Morfologia - Campus de Natal/RN	Anatomia Humana	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde e Doutorado em Ciências Morfológicas ou em áreas correlatas
Departamento de Oceanografia e Limnologia - Campus de Natal/RN	Planctologia	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Ciências Biológicas ou em Aquicultura ou em Engenharia de Pesca ou em Oceanografia ou em Ecologia
Departamento de Educação- Campus de Caicó/RN	Psicologia Educacional	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Psicologia ou em Educação
Departamento de Geografia- Campus de Caicó/RN	Geografia Humana	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Licenciatura em Geografia e Doutorado em Geografia
Departamento de Letras- Campus de Currais Novos/RN	Literatura Brasileira	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Estudos da Linguagem
Escola de Ciências e Tecnologia - Campus de Natal/RN	Expressão Gráfica	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Engenharias ou em Ciências da Computação e Doutorado em Engenharias ou em Ciências da Computação
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - Campus de Santa Cruz/RN	Fisioterapia em Saúde da Mulher Dermatofuncional	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Fisioterapia e Doutorado em Fisioterapia ou em Ciência da Reabilitação ou em Ciências da Saúde ou em áreas correlatas
	Ciências Sociais e Humanas na Saúde e Gestão em Serviços da Saúde	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Sociologia ou em Antropologia ou em Filosofia e Doutorado em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Ciências da Saúde ou em Sociologia
	Psicologia Clínica	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas correlatas
	Psicologia e Saúde Coletiva	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas correlatas
	Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicologia Experimental	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas correlatas
	Psicologia Escolar e Educacional	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas correlatas
Escola Música - Campus de Natal/RN	Etnomusicologia e História da Música	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Música
	Ensino do Instrumento Trompete	A	Assistente-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Mestrado em Música
	Ensino do Instrumento Violino	A	Assistente-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Mestrado em Música
Departamento de Educação Física - Campus de Natal/RN	Corporeidade, Educação Física e Esporte	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou em Educação ou em Filosofia ou em Arte
Departamento de Computação e Tecnologia - Campus de Caicó/RN	Otimização e Matemática Computacional	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional
Departamento de Direito - Campus de Caicó/RN	Direito Privado	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou em áreas correlatas
Departamento de Engenharia Civil - Campus de Natal/RN	Geomática	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Graduação em Engenharia ou em Geografia (bacharelado) ou em Geologia ou em Geofísica e Doutorado em Engenharia ou em Geografia ou em Geologia ou em Cartografia ou em Geofísica
Departamento de Engenharia de Materiais - Campus de Natal/RN	Metalurgia	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Engenharia de Materiais
Departamento de Física Teórica e Experimental - Campus de Natal/RN	Física do Estado Sólido / Teoria	A	Adjunto-A / Dedicação Exclusiva	01	(*)	(**)	01	Doutorado em Física
TOTAL GERAL DE VAGAS							56	

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
(***) As áreas do conhecimento correlatas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso.

EDITAL Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
PARA O INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995, e considerando o que dispõem o Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução nº 124/2016-CONSEPE, de 2 de agosto de 2016; torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e as Normas de Concurso Público, dispostas pela Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, considerada parte integrante deste Edital, disponível nos sítios www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades referentes ao cargo de professor do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

1.2. O cargo de professor do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2. DAS VAGAS

2.1. Está disposta 01 (uma) vaga de professor do ensino Básico, Técnico e Tecnológico, distribuída por unidade de lotação, área, cargo/classe/padrão, regime de trabalho e requisitos para investidura no cargo, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

Classe/Padrão	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		Auxílio Alimentação	Total
D I, 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	Aperfeiçoamento	R\$ 372,39	R\$ 458,00	R\$ 5.065,16
			Especialização ou RSC-I + Graduação	R\$ 650,76		R\$ 5.343,53
			Mestrado ou RSC-II + Especialização	R\$ 2.038,24		R\$ 6.731,01
			Doutorado ou RSC-III + Mestrado	R\$ 4.879,90		R\$ 9.572,67

3.2. Caso o candidato já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro Riasoci, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

4.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

4.2.2. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto n.º 3.298/99 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

4.4.1. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.



4.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

4.6.1. Antes da homologação do resultado final do concurso, o candidato deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFRN, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.6.1.1. O candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante do subitem 4.6.1 às suas expensas.

4.6.2. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFRN, nos termos do Decreto nº 3.298/99, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

4.6.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFRN munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.7. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.8. Do pedido de tempo adicional para a realização da prova

4.8.1. O candidato com deficiência que se inscrever para concorrer às vagas deste edital em igualdade de condições com os demais candidatos e necessitar de tempo adicional para a realização da prova escrita, deverá indicar sua necessidade no ato da inscrição e entregar na Coordenadoria de Concursos da PROGESP (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), em dias úteis, no horário das 7h00min às 19h00min, pessoalmente ou por procurador constituído, impreterivelmente até o dia 28/11/2016, cópia simples de documento de identificação com foto, acompanhada de parecer (laudo médico) emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 1999.

4.8.2. A documentação especificada no item 4.8.1 também poderá ser encaminhada por meio de SEDEX à Coordenadoria de Concursos (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), obedecido prazo máximo de postagem até o dia 28/11/2016.

4.8.3. O parecer (laudo médico) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro Riasoci, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

5.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.1.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.5.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.6.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.1.7.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.1.9 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.progesp.ufrn.br> (Menu Concursos) e <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos), na data provável de 02/12/2016.

5.1.10 O candidato poderá, no período de 05/12/2016 a 06/12/2016, contestar a referida relação, através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, ou pessoalmente ou por procurador constituído na Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), no horário das 07:00h às 19:00h. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.1.11 A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.progesp.ufrn.br> (Menu Concursos) e <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos) na data provável de 09/12/2016.

5.1.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5.1.13. Antes da homologação do resultado final do concurso, a PROGESP designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.1.14. Antes da homologação do resultado final do concurso, a comissão especial realizará entrevista, que será convocada em edital específico, com todos os candidatos aprovados, conforme o quantitativo máximo de aprovados (Resultado Final) previsto no subitem 10.13.6. deste Edital, inscritos para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.

5.1.15. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 5.1.14 às suas expensas.

5.1.16. O candidato que for aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

5.1.17. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

5.1.18. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:

- a) não comparecer à entrevista, conforme subitem 5.1.14;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 5.1.16;
- c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.1.19. A comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.

5.1.20. Sobre vindo decisão unânime que não reconheça a condição de negro e desde que não possua nota para figurar na listagem de ampla concorrência, será o candidato eliminado do certame, sendo assegurado o direito de recurso da decisão.

5.1.21. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação da relação nominal nas páginas eletrônicas da Progesp (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br), observando o seguinte procedimento:

a) Encaminhar o requerimento, devidamente fundamentado, para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou entregá-lo pessoalmente ou por procurador constituído na Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), no horário das 07:00h às 19:00h.

5.1.22. O parecer da Banca de Revisão será encaminhado eletronicamente para o candidato.

5.1.23. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

5.1.24. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5.1.25. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrava nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

5.1.26. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.

6.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

6.1.2. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Anexo I (Quadro de Vagas) deste edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada na avaliação de Títulos e Produção Intelectual pela Comissão Examinadora e, posteriormente, conferida no ato da posse no cargo, conforme item 15 do presente edital.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

6.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ANEXO I deste Edital, que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

6.4. A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 6.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 8.1, alínea "e" deste Edital, não serão acatadas.
- 6.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 6.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.
- 6.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 6.9. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento, conforme o disposto no Capítulo 8 deste Edital.
- 6.10. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
- 6.11. O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.
- 6.11.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a alteração da data prevista para a realização das provas, conforme art. 6º, § 5º, da Resolução nº 108/2013-CONSEPE.
- 6.12. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do pagamento efetuado.
- 6.12.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas cancelará a inscrição do candidato.
- 6.12.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 6.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
- 6.13.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(o) devolvida(s).
- 6.14. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.15. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome); ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP; ao documento de identificação (conforme subitem 6.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.16. Do pedido de Condições Especiais para a realização das provas
- 6.16.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da inscrição, selecionar o campo "Condições Especiais" e entregar impreritavelmente até o dia 28/11/2016, pessoalmente ou por procurador constituído, atestado médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando o tratamento diferenciado adequado, junto à Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), em dias úteis, no horário das 7h às 19h.
- 6.16.2. A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial.
- 6.16.3. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.16.4. Não serão aceitos pedidos de tempo adicional para a realização das provas para os candidatos não portadores de deficiência, assim considerados nos termos do Decreto nº 3.298/1999.
- 6.16.5. A condição especial será desconsiderada caso o pedido não seja efetuado no período estabelecido.
- 6.16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 6.16.6.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.16.6.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:
- a) estar inscrito em condição regular e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 7.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de 10/10/2016 a 21/11/2016, observando os seguintes passos:
- a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;
- c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 7.1 deste edital;
- d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;
- 7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 7.4. A UFRN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 7.5. Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.
- 7.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.2.;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.
- 7.7. O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "b" do item 7.2. deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.
- 7.7.1. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.
- 7.8. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), a partir do dia 23/11/2016.
- 7.8.1. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.
- 7.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, até o dia 29/11/2016.
8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
- 8.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 10/10/2016 até às 23h59 do dia 28/11/2016, observando o horário local e os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
- d) imprimir a GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 10/10/2016 a 29/11/2016, no local indicado na GRU.
- 8.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 8.1, alínea "e".
- 8.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 8.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 8.4. No dia 02/12/2016, será disponibilizado nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos) a relação preliminar de inscritos.
- 8.5. O candidato cuja inscrição não estiver deferida deverá entregar pessoalmente na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900) ou enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de 05/12/2016 a 07/12/2016, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU), no horário das 7h00min às 19h00min, para que seja providenciada sua validação.
- 8.5.1. No dia 09/12/2016 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).
- 8.6. Taxa de inscrição:
- 8.6.1. As taxas serão cobradas conforme o quadro abaixo.

Classe / Padrão	Regime de trabalho	Taxa de inscrição (R\$)
D I, I	Dedicação Exclusiva	100,00

9. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS
- 9.1. A composição das Bancas e os respectivos calendários serão divulgados em Nota Informativa nos sites www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos) e www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) a partir do dia 28/12/2016.
- 9.1.1. A divulgação do calendário para cada área de conhecimento apenas informará a data, local e hora de realização da Prova Escrita, sendo as demais etapas realizadas sequencialmente, na mesma semana de provas, logo após a divulgação do resultado dessa primeira avaliação, conforme previsão contida nos itens 10.9. e 10.10, e seus subitens, deste edital.
- 9.1.2. A Nota Informativa também especificará a caracterização da prova escrita, se apenas dissertativa ou se dividida em duas partes (objetiva e dissertativa).
- 9.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados após a divulgação da Nota Informativa, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 108/2013-CONSEPE.
- 9.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.
10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS
- 10.1. As provas poderão ocorrer no período de 06/02/2017 a 24/03/2017, de acordo com o calendário previsto no item 9.1, sendo aplicadas no município de Natal/RN, no horário local.
- 10.2. O Concurso constará de quatro tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: I - Prova Escrita (fase eliminatória); II - Prova Didática (fase eliminatória); III - Defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (fase eliminatória); e IV - Prova de Títulos (fase classificatória).
- 10.3. A descrição detalhada das avaliações pode ser obtida através da leitura da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, e dos respectivos Programas, disponíveis nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 10.4. O comparecimento do candidato nas avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.
- 10.5. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.



10.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.1.1 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.7. A PROGESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular, relógio digital, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, exceto quando necessários para a realização da prova, desde que autorizados pela Comissão Examinadora;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas, quando for o caso;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j) utilizar corretivo líquido na prova escrita ou qualquer meio de identificação nominal na prova escrita.

10.9. DA PROVA ESCRITA

10.9.1. A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.

10.9.2. A prova escrita será aplicada pela CE e constará das mesmas questões para todos os candidatos e realizada no prazo máximo de 04 (quatro) horas, ressalvada a hipótese especificada no item 4.8 deste edital.

10.9.3. Conforme previsão contida no art. 17, § 3º, da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, a prova escrita poderá, a critério do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas partes, sendo uma de múltipla escolha e outra, dissertativa, devendo ambas as partes serem realizadas na mesma data. A informação de que a prova escrita será ou não dividida em duas partes dar-se-á quando da divulgação das Comissões e Calendários, conforme subitem 9.1.2 deste edital.

10.9.3.1. Se a opção for pela realização da prova em duas partes, esta será assim caracterizada:

- a) a primeira parte será composta por vinte questões de múltipla escolha, baseada nos itens do programa da prova e valerá no máximo 10 (dez) pontos;
- b) a segunda parte será constituída de questões discursivas elaboradas pela CE ou pelo sorteio de itens do programa da prova sobre os quais o candidato deverá dissertar e valerá no máximo 10 (dez) pontos.

10.9.3.2. Somente terão corrigidas as Provas Dissertativas (segunda parte) os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva.

10.9.3.3. Nas hipóteses especificadas nos subitens 10.9.3.1 e 10.9.3.2, o resultado da avaliação será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes (objetiva e dissertativa).

10.9.4. O dia, o horário e o local exatos da prova escrita serão publicados em DOU por meio de edital complementar e divulgados nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos), nos termos da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

10.9.5. A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sob pena de eliminação no concurso.

10.9.6. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número, obtido mediante sorteio realizado antes do início da prova. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato no concurso.

10.9.6.1. Cada candidato retirará de um envelope uma ficha contendo um número que deverá ser memorizado e mantido em sigilo, uma vez que servirá de identificação de sua prova; em seguida, o candidato escreverá seu nome completo na ficha e a devolverá ao referido envelope, que será lacrado e assinado sobre o lacre pelo presidente da CE.

10.9.7. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da prova escrita, exceto aquele fornecido pela CE.

10.9.8. A CE atribuirá à prova escrita nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final, resultante da média aritmética, inferior a 7,00 (sete).

10.9.8.1. Serão considerados critérios de avaliação de todas as questões da prova escrita: Clareza e propriedade no uso da linguagem; Coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa ou língua estrangeira, nos casos especificados no art. 16 da Resolução nº 108/2013-CONSEPE; Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova; Domínio e precisão no uso de conceitos; Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

10.9.8.2. O valor de cada questão da Prova Escrita estará especificado na Ficha de Expectativa de Respostas e no caderno de provas.

10.9.9. O resultado da prova escrita e a ficha de expectativa de resposta serão divulgados no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.9.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.9.9.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.9. DA PROVA DIDÁTICA

10.10.1. A prova didática será realizada exclusivamente pelos candidatos aprovados na respectiva prova escrita, no dia, horário e local definidos pela Comissão Examinadora correspondente.

10.10.2. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão Examinadora.

10.10.3. A prova didática será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.10.3.1. É vedada a gravação ou transmissão das provas didáticas pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.10.4. O sorteio da ordem de apresentação para as provas didáticas de todos os candidatos ocorrerão quando da divulgação do resultado da prova escrita, sendo divulgada no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, imediatamente após a realização do sorteio dos mesmos.

10.10.5. A Comissão Examinadora informará aos candidatos os horários de sorteio do tema para cada turno.

10.10.5.1. O tema deverá ser único para cada turno de provas.

10.10.5.2. Cada turno terá o tema sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início das apresentações, observada a ordem estabelecida no subitem 10.10.4, sendo facultada a presença do candidato.

10.10.5.3. Cada turno deverá comportar, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos.

10.10.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada as atas do sorteio da ordem de apresentação e do sorteio dos temas da prova didática.

10.10.7. No dia do sorteio do tema da prova didática deverá o candidato aprovado na prova escrita entregar à chefia do Departamento Acadêmico ou à direção da Unidade Acadêmica Especializada ou à Secretaria do Departamento ou da Unidade Acadêmica Especializada, mediante protocolo, a seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae ou lattes, com a cópia dos documentos comprobatórios e respectivos documentos originais para conferência;
- b) Memorial e Projeto de Atuação Profissional, em 3 (três) vias e em um único documento; e
- c) cópia do documento de identificação com foto, devendo apresentar o original para conferência.

10.10.7.1. O curriculum vitae/lattes e o Memorial deverão ser entregues sem encadernação ou com encadernação em espiral, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, a encadernação francesa ou de capa dura.

10.10.7.2. A não entrega completa da documentação especificada no item 10.10.7 no dia do sorteio do tema ocasionará na eliminação do candidato.

10.10.7.3. A documentação entregue ficará na posse da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para arquivamento.

10.10.8. No ato da realização da prova didática deverá o candidato, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, sob pena de eliminação no concurso.

10.10.9. A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguidos de arguição.

10.10.9.1. Todos os candidatos serão submetidos à arguição por todos os membros da Comissão Examinadora.

10.10.9.2. Cada membro da Comissão Examinadora terá até 3 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 5 (cinco) minutos para responder-la, não sendo permitida a réplica.

10.10.10. A CE atribuirá à prova didática nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.10.10.1. A Prova Didática será avaliada, observando-se os seguintes critérios:

a) Plano de Aula (0,0 a 1,0 pontos): clareza na redação dos elementos do plano (ortografia, regras de formatação bibliográfica adequadas); atualização e pertinência das referências utilizadas; pertinência dos objetivos propostos com o tema da aula; coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação; adequação no tratamento do tema ao perfil formativo estabelecido no projeto pedagógico de um dos cursos nos quais poderá atuar.

b) Aspectos didático-metodológicos (0,0 a 6,0 pontos): relaciona o tema da aula com a área/disciplina do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas; aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano, desenvolvendo a aula no tempo previsto e demonstrando domínio do conteúdo e segurança na exposição; situa o tema no seu contexto de produção, relaciona-o com os demais componentes curriculares e com o universo sociocultural dos estudantes, e utiliza, direta ou indiretamente, as referências indicadas no plano; demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação, além de utilizar de maneira correta a terminologia e os conceitos da área.

c) Emprego apropriado dos recursos didáticos (0,0 a 1,0 pontos): utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado e à metodologia escolhida, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema da aula; demonstra habilidade no uso dos recursos escolhidos.

d) Arguição (0,0 a 2,0 pontos): contempla nas respostas os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento da área/disciplina; defende e argumenta suas ideias com coerência.

10.10.11. O resultado da prova didática será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.10.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.10.11.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.11. DA DEFESA DO MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL - MPAP

10.11.1. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será realizada pelos candidatos aprovados na Prova Didática e a sua ordem de apresentação será definida mediante sorteio no ato da divulgação do resultado da prova didática, seguido de imediata divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.11.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato verificar no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada o sorteio da ordem de apresentação da prova de MPAP.

10.11.2. A defesa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional será gravada em áudio ou em áudio/vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

10.11.2.1. É vedada a gravação ou transmissão do MPAP pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.11.3. O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

b) projeto de atuação profissional na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

10.11.3.1. Será desclassificado do concurso o candidato que entregar o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (MPAP) em documentos apartados.

10.11.4. Cada defesa terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para apresentação do MPAP, da qual devem obrigatoriamente participar todos os integrantes da CE, sendo disponibilizado o tempo de 15 (quinze) minutos para arguição para cada membro da CE.

10.11.5. As defesas de MPAP serão realizadas em sessões públicas, comportando, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

10.11.6. A Comissão Examinadora atribuirá ao MPAP nota de 0,00 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete).

10.11.6.1. A defesa do MPAP será avaliada, observando-se os seguintes critérios:

a) O Memorial e o Projeto de Atuação Profissional (0,0 a 3,0 pontos): a redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica. No Memorial, o candidato deverá produzir um relato histórico e reflexivo, acerca dos eventos que constituíram sua trajetória acadêmico-profissional, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso; descrever e estabelecer relação entre as diferentes etapas de formação e de atuação profissional; situar os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem; articular a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação e os atuais investimentos em ensino, pesquisa e extensão na Instituição; e selecionar adequadamente e com pertinência as referências teóricas. No Projeto de Atuação Profissional, o candidato deverá ser capaz de articular o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional; prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional; articular as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do departamento ou unidade especializada à qual se candidata; e apresentar novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área.

b) Apresentação e Defesa do Memorial e do Projeto de Atuação Profissional (0,0 a 5,0 pontos): capacidade para analisar os eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional; explicitar a importância de sua formação para a sua atuação profissional; esclarecer os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação; demonstrar a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso; justificar de forma adequada e fundamentada as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional; demonstrar sólido conhecimento dos conteúdos da disciplina/área do concurso, além de cultura geral.

c) Arguição (0,0 a 2,0 pontos): objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; demonstrar habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; responder convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.

10.11.7. O resultado da prova de MPAP será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.

10.11.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada, os quais também serão divulgados via internet, no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.11.7.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.12. DA PROVA DE TÍTULOS E PRODUÇÃO INTELECTUAL

10.12.1. Após o encerramento da avaliação de MPAP, a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Curriculum vitae de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

10.12.2. Para fins de pontuação na prova de títulos e produção intelectual, consoante Anexo XVIII da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, serão considerados:

10.12.2.1. Para o Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica):

10.12.2.1.1. Curso de especialização ou aperfeiçoamento: Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado, conforme normas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação - CNE. Também será aceita certidão de conclusão de pós-graduação lato sensu acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias do curso e a comprovação da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

10.12.2.1.1.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma certidão do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item acima.

10.12.2.1.2. Integralização de créditos em disciplinas de Mestrado e/ou Doutorado: certidão e/ou declaração expedida pela instituição de ensino competente.

10.12.2.1.3. Curso de Mestrado e/ou Doutorado: Diploma de Mestrado / Doutorado, devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou, na sua falta, Ata do julgamento da tese/dissertação, acréscido do histórico escolar e Certidão expedida pela instituição de ensino de que não possui pendências.

10.12.2.1.3.1. Para o curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, para fins de Pontuação na Prova de Títulos, permanecendo a exigência de revalidação no ato da posse, conforme item 15.1, alínea "a", deste edital.

10.12.2.1.4. Títulos de Livre-Docência: Certificado ou Diploma emitido pelo dirigente máximo da instituição de ensino que concedeu a Livre-Docência.

10.12.2.2. Para o Grupo II (Atividades de Docência):

10.12.2.2.1. Exercício do magistério (em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico): declaração ou certidão de tempo de exercício no magistério expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.2. Exercício de monitoria em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.3. Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino básico, técnico e tecnológico ou de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação stricto sensu devidamente validado pela instituição de ensino: declaração ou certidão expedida pela coordenação do curso de pós-graduação

10.12.2.2.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.5. Orientação de trabalho final de curso de ensino técnico, tecnológico, graduação ou especialização, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.2.6. Somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

10.12.2.3. Para o Grupo III (Atividades de Pesquisa e Extensão):

10.12.2.3.1. Livro publicado ou organizado com ISBN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN e Conselho Editorial.

10.12.2.3.2. Capítulos em livros publicados com ISBN: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da, incluindo número ISBN, e do capítulo publicado.

10.12.2.3.3. Para fins de pontuação dos itens 10.12.2.3.1 e 10.12.2.3.2, serão considerados os livros publicados em meio virtual (e-books), sendo a definição de livro a estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN.

10.12.2.3.4. Trabalhos publicados em periódico especializado: cópia da capa do periódico e a íntegra do trabalho, incluindo número ISSN.

10.12.2.3.5. Patente:

a) Protocolo no INPI: número de protocolo do INPI e comprovante de chancela emitida por Núcleos de Inovação Tecnológica de instituições públicas, comprovando o ineditismo da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

b) Pedido de Exame: Certidão de Andamento de Pedido/Patente expedida pela Diretoria de Patentes do INPI, informando a atual situação do processo.

c) Patente Nacional: considera-se patente nacional aquela depositada em um único país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

d) Patente Internacional: considera-se patente internacional aquela depositada em mais de um país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI ou diretamente na Organização Mundial de Propriedade Intelectual, bem como comprovante de depósito internacional via PCT (Tratado de Cooperação de Patentes) ou CUT (Convenção da União de Paris) e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/UFRN.

10.12.2.3.6. Produto técnico-científico ou cultural premiado por entidade de reconhecido prestígio: título de premiação.

10.12.2.3.7. Editor de periódico científico: ficha catalográfica e contracapa dos periódicos contendo o conselho editorial ou declaração emitida pelo responsável do periódico.

10.12.2.3.8. Trabalhos/Resumos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares: cópias dos anais.

10.12.2.3.9. Orientação de bolsa de iniciação científica em EBT, iniciação científica ou de extensão concluída: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.10. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.11. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.12. Participação em curso de extensão: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.3.13. Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional/local/regional: declaração, certidão ou documento expedido pela instituição promotora do evento.

10.12.2.3.14. Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais: comprovantes de publicação e/ou participação na amostra/evento.

10.12.2.3.15. Somente serão consideradas para pontuação no Grupo III as atividades publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do edital em Diário Oficial da União.

10.12.2.4. Para o Grupo IV (Mérito Profissional e Atividades Administrativas):

10.12.2.4.1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão/entidade organizadora do certame.

10.12.2.4.3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação: portaria de designação ou declaração expedida pela instituição de ensino.

10.12.2.4.4. Exercícios de cargos administrativos: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.5. Participação em Colegiados de EBT ou Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais: portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.6. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais: portaria de nomeação ou de designação ou declaração expedida pelo órgão.

10.12.2.4.7. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições privadas, relacionadas com a área de conhecimento: cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função exercida e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito declaração emitida pela instituição privada, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.



10.12.2.4.8. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas ou do terceiro setor ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas. Caso o exercício da atividade tenha sido prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário uma cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes e uma declaração do contratante, informando o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço e a descrição das atividades, caso não constem do contrato de trabalho. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito certidão emitida pela instituição, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

10.12.2.4.9. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados: cópia do título.
10.12.2.4.10. Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: comprovante da premiação.
10.12.3. A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova

10.12.4. O resultado da prova de Títulos e Produção Intelectual será divulgado no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada.
10.12.4.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada , os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

10.12.4.2. Os prazos recursais serão computados a partir da divulgação no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e não da divulgação no site da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

10.13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

10.13.1. A CE atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$NFC = 0,4 \cdot PE + 0,3 \cdot PD + 0,1 \cdot PT + 0,2 \cdot MPAP$

Em que: PE corresponde à nota final obtida na prova escrita; PD, à nota final da prova didática; PT, à nota final da prova de títulos; MPAP, à nota final da avaliação de memorial.
10.13.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).
10.13.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme art. 16 e Anexo II, ambos do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados no concurso público, ainda que tenham atingido a nota mínima prevista.
10.13.4. No caso de igualdade na pontuação da NFC, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que possuir maior idade, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
10.13.5. A Nota Final Classificatória deverá ser afixada no quadro de avisos do Departamento Acadêmico ou da Unidade Acadêmica Especializada e divulgada no sítio www.progesp.ufrn.br.
10.13.6. A UFRN homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o limite máximo das posições especificadas no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e dos que se declararam negros na forma da Lei nº 12.990/2014.
10.13.7. Caso não haja candidato aprovado com deficiência ou amparado pela Lei nº 12.990/2014 até a classificação estipulada no item acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definidos pelo Decreto nº 6.944/2009.

11. DOS REQUERIMENTOS
11.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata de apuração da nota final classificatória pela CE, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão Examinadora.
11.1.1. A Comissão Examinadora deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.
11.2. O candidato também poderá, a partir da divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.
11.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
12.1. O candidato poderá interpor pedido de reconsideração:
a) Do resultado das notas conferidas nas provas escrita, didática, memorial e projeto de atuação profissional e de títulos e produção intelectual;
b) Do resultado final do concurso homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e publicado no Diário Oficial da União.
12.2. O pedido de reconsideração especificado na alínea "a" do item 12.1. deverá ser dirigido à Comissão Examinadora e protocolado na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado no quadro de avisos da unidade e obedecido o horário de funcionamento da Coordenadoria de Concursos (8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h).
12.3. O pedido de reconsideração especificado na alínea "b" do item 12.1. deverá ser dirigido ao Plenário do CONSEPE e protocolado na Coordenadoria de Concursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.
12.4. O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação em qualquer etapa da seleção e que tenha protocolado pedido de reconsideração no prazo estabelecido no item 12.2. ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte até o pronunciamento definitivo da Comissão Examinadora que deverá ser anterior à divulgação desta etapa.
12.5. Caso o pedido de reconsideração seja indeferido, a participação na etapa seguinte será desconsiderada para todos os efeitos, considerando o candidato reprovado.
12.6. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração deverá ser motivado pela Comissão Examinadora de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão. A motivação das decisões do CONSEPE constará da respectiva ata de reunião.
12.7. Ocorrendo a anulação de questão, alteração de gabarito ou do padrão de resposta da prova escrita, o seu valor em pontos será distribuído nas demais questões para todos os candidatos.
12.8. Não será aceito pedido de reconsideração via postal, via fax, via correio eletrônico, por meio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciado pela Comissão Examinadora.
12.10. O candidato terá direito de requerer cópia das decisões a respeito dos pedidos de reconsideração porventura protocolados por ele.
12.10.1. O requerimento previsto no item 12.10 deverá ser feito diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

12.10.2. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico, Unidade Acadêmica Especializada ou dos Colegiados, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

13. DO RESULTADO

13.1. Após a homologação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os resultados finais do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).

13.2. O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do concurso, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Da homologação final do concurso pelo CONSEPE caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSUNI no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação no Diário Oficial da União.

14.2. Somente caberá a interposição de recurso ao CONSUNI quando a decisão homologada pelo CONSEPE não for unânime.

14.3. O recurso deverá ser encaminhado ao plenário do CONSUNI e protocolado na Secretaria dos Colegiados.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. Documentos necessários para a investidura no cargo:
a) cópia do diploma ou certidão de conclusão de pós-graduação, conforme exigências contidas no Anexo I deste Edital. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;
d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;
e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.
15.2. Na ocorrência de dúvidas quanto ao atendimento de requisitos de titulação, a Diretoria de Administração de Pessoal colherá parecer de Comissão Especial, designada pela Magnífica Reitora da UFRN e composta por, no mínimo, 03 (três) professores da área, detentores de titulação igual ou superior àquela objeto do concurso.

15.2.1. A supracitada comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir parecer e encaminhá-lo à Diretoria de Administração de Pessoal.

15.3. A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

- a) tipo sanguíneo + Fator RH;
 - b) VDRL;
 - c) glicemia em jejum;
 - d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
 - e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
 - f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
 - g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; Ureia e creatinina sanguínea.
- 15.4. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 15.3;
 - b) uma foto 3x4 (recente);
 - c) carteira de identidade (cópia e original);
 - d) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia e original);
 - e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
 - f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
 - g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
 - h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
 - i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);

- j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);
k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);
l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida no DAP);
m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16.1. Somente prestará concurso o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e/ou outras instâncias próprias.
- 16.2. Incorporar-se-ão ao presente edital, para todos os efeitos, o programa, a relação de temas da prova didática, a expectativa de atuação profissional, o resultado da homologação das inscrições, a composição da comissão examinadora e o cronograma do concurso, todos a serem divulgados no sítio www.progesp.ufrn.br e www.sigrh.ufrn.br através de Notas Informativas.
- 16.3. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.
- 16.4. Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.
- 16.5. Os candidatos aprovados neste certame ficam, desde já, cientes das seguintes disposições:
- a) a participação no Programa de Atualização Pedagógica - PAP é obrigatória;
- b) somente será permitida a alteração de regime de trabalho depois de cumprido o período do estágio probatório;
- c) somente será permitida a redistribuição para outra instituição de ensino depois de cumprido o período do estágio probatório
- 16.6. O prazo de validade do concurso público será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período, conforme Capítulo VII, seção 1, art. 37-III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 16.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e nos sítios www.sigrh.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.
- 16.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Coordenadoria de Concursos, enquanto estiver participando do concurso e caso seja aprovado.
- 16.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CO- NHECIMENTO	CLASSE/PADRÃO	Regime de Trabalho	VAGAS - Am- pla Concorrên- cia	VAGAS - Cotas (Lei nº 12.990/2014)	VAGAS - Candi- datos com Defi- ciência	TOTAL DE VA- GAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(***)
Instituto Metrópole Digital (Campus Natal/RN)	Desenvolvimento Web e Redes de Computadores	D I, 1	Dedicação Exclusi- va	01	(*)	(**)	01	Graduação em Computação ou em Engenharias ou em áreas correlatas
TOTAL DE VAGAS							01	

- (*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- (**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
- (***) As áreas do conhecimento correlatas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso.

EDITAL Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

- A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2010, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação para o seu quadro permanente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O concurso será regido por este Edital e executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com a coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (PROGESP).
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá provas de conhecimentos básicos e específicos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva (redação), de caráter eliminatório e classificatório, conforme o disposto no Capítulo 9 deste Edital.
- 1.3. Os conteúdos programáticos para todas as provas do concurso serão disponibilizados, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), a partir do dia 12 de setembro de 2016.
- 1.4. A lotação dos candidatos classificados no número de vagas efetivamente disponibilizadas em edital, na data de sua publicação, dar-se-á no município especificado no Capítulo 2 (Dos Cargos).
- 1.4.1. Os candidatos aprovados, contudo, classificados além do número de vagas efetivamente disponibilizadas, até o limite máximo das posições especificadas no Anexo I, conforme dispõe o Decreto nº 6.944/2009, poderão ser lotados, segundo adequação administrativa, em qualquer das Unidades da UFRN, inclusive para o interior do Estado do Rio Grande do Norte.
- 1.5. Não poderão integrar as bancas elaboradora e examinadora do Concurso:
- a) cônjuge, companheiro, ex-companheiro, padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau de candidatos inscritos;
- b) quem tiver participação societária, como administrador ou não, ou exercer a função de magistério, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso em Concursos Públicos, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nas condições de sócio, de administrador ou de professor, ou ainda quem as exerceu nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) sócio de candidato em atividade profissional, ou quem esteve nessa condição nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.
2. DOS CARGOS - Conforme a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (PCCTAE).
- 2.1. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.868,21, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
- TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00

2.1.1. CARGO: ADMINISTRADOR - Código 101 (Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN - Campus Caicó/RN, Currais Novos/RN e Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no conselho competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológicas, entre outras; Implementar programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; Prestar consultoria administrativa; Auxiliar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.			
2.1.2. CARGO: NUTRICIONISTA - Código 102 (FACISA - Santa Cruz/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Nutrição e Registro Profissional no Conselho competente. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.			
2.1.3. CARGO: PRODUTOR CULTURAL - Código 103 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
02	*	**	02
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Produção Cultural ou em Comunicação Social. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.			
2.1.4. CARGO: TECNÓLOGO / GESTÃO PÚBLICA - Código 104 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais REQUISITOS: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar e propor soluções para situações que incluam múltiplas e complexas variáveis e requeiram capacidade de julgamento; Planejar, desenvolver e coordenar projetos, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade definidos; analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo notas técnicas e definindo padrões; Coordenar os meios necessários à consecução dos objetivos do seu trabalho; efetuar estudos e pesquisas aplicados sobre assunto de interesse da instituição, referentes à sua área de atuação; Transmitir os conhecimentos necessários à realização das			



atividades relativas à sua área; Acompanhar e avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e propor ações de melhoria; Desenvolver, implantar e avaliar sistemática de gestão de documentos normativos e organizacionais; Analisar a cadeia de valor e os processos organizacionais e propor ações de melhoria; Desenvolver, implantar e avaliar metodologia para o desenvolvimento organizacional e propor ações de melhoria; Analisar os resultados e o cumprimento das metas institucionais; Elaborar relatórios e recomendações; Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar os processos decisórios e de gestão; Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2. CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.294,81, corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00

2.2.1. CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / PATOLOGIA - Código 201 (Natal/RN)			
VAGAS (Ampla Concorrência)	COTAS (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com Deficiência	TOTAL
01	*	**	01
JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais REQUISITOS: Curso técnico completo (integrado ou concomitante) na área de Patologia ou em Análises Clínicas ou em Bodiagnóstico ou em Citopatologia ou em Laboratório Clínico. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar trabalhos técnico de laboratório relaciona dos com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			

(*) Não haverá reserva de vagas para cotas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

(**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providos na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 3.298/99.

3.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e § 2º do Art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

3.2.1. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiências no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.

3.3.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.4. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção.

3.5.1. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidos à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.6. Antes da nomeação, o candidato com deficiência, se não eliminado no concurso, deverá submeter-se à inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular da UFRN, composta por equipe multiprofissional que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante agendamento prévio.

3.6.1. O parecer da equipe terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau.

3.6.2. O candidato que não for considerado com deficiência pela Perícia Médica Singular da UFRN, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, desde que tenha obtido a pontuação mínima para a correção da prova discursiva destinada aos candidatos em ampla concorrência, sob pena de eliminação no concurso, sendo convocado o próximo candidato com deficiência.

3.6.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.4. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular da UFRN munido de documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.6.5. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7. A Compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.9. A relação provisória dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 09 de novembro de 2016.

3.9.1. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no item anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.9.2. A relação final dos candidatos com deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 23 de novembro de 2016.

3.10. As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.1.9. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 09 de novembro de 2016.

4.1.10. O candidato disporá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para contestar a referida relação, no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.11. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comperve.ufrn.br>, na data provável de 23 de novembro de 2016.

4.1.12. Os candidatos aprovados, que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

4.1.13. Antes da homologação do resultado final do concurso, a PROGESP designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 3 (três) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.1.14. Antes da homologação do resultado final do concurso, a comissão especial realizará entrevista, que será convocada em edital específico, com todos os candidatos aprovados, conforme o quantitativo máximo de aprovados (Resultado Final) previsto no Anexo I deste Edital, inscritos para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.

4.1.15. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 4.1.14 às suas expensas.

4.1.16. O candidato que for aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

4.1.17. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;

b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e

- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
- 4.1.18. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro nos seguintes casos:
- a) não comparecer à entrevista, conforme subitem 4.1.14;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 4.1.16;
- c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 4.1.19. A comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato.
- 4.1.20. Sobreindo decisão unânime que não reconheça a condição de negro e desde que não possua nota para figurar na listagem de ampla concorrência, será o candidato eliminado do certame, sendo assegurado o direito de recurso da decisão.
- 4.1.21. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação da relação nominal no sítio da Comperve, observando os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 4.1.22. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão.
- 4.1.23. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
- 4.1.24. Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 4.1.25. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.
- 4.1.26. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**
- 5.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe, quando for o caso, conforme indicado no Capítulo 2 deste Edital;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada através de inspeção médica realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN nos exames apresentados;
- g) apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência física, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado através de análise da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Perícia em Saúde, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137, Parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**
- 6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 6.1.1. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 6.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.
- 6.2.1. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) carteira Nacional de Habilitação.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, observado o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
- 6.3.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será proibido substituir a opção de cargo.
- 6.4. A Comperve não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 8.1 deste Edital não serão acatadas.
- 6.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e do seu envio.
- 6.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 6.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, conforme o disposto no Capítulo 8 deste Edital.
- 6.9. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema da Comperve.
- 6.10. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Comperve, do pagamento efetuado.
- 6.10.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Comperve cancelará a inscrição do candidato.
- 6.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.
- 6.11.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).
- 6.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
- 6.12. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.13. O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal (CEP), ao documento de identificação (conforme subitem 6.2.1 deste Edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.14. O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas (adequação das provas) e a candidata lactante que necessitar amamentar seu filho durante a realização das provas deverão
- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir esse requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade.
- 6.14.1. O requerimento e o atestado médico referidos no item 6.14 deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
- 6.14.2. A Comperve analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.14.3. A condição diferenciada de que trata o subitem 6.14 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 6.14.1.
- 6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 6.15.1. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.15.2. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.
- 6.16. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá
- a) preencher, integralmente, o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição;
- b) imprimir esse requerimento; e
- c) entregá-lo ou enviá-lo via Sedex, endereçado à COMPERVE, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, acompanhado de documentação que comprove sua identidade de gênero.
- 6.16.1. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser entregues nos dias úteis, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016, no horário das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
- 6.16.2. A COMPERVE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.17. Independente da sua opção de cargo, o candidato poderá escolher, entre os municípios do Estado do Rio Grande do Norte discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas: Natal, Caicó e Santa Cruz.
- 6.17.1. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, o candidato não poderá substituir o local de realização das provas.
- 6.18. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 7.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá
- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br);
- b) solicitar a isenção, presente no Formulário de Inscrição, de acordo com as instruções nele constantes, no período de 26 de setembro a 11 de outubro de 2016;
- c) enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição; e
- d) imprimir e guardar o comprovante.



7.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

- 7.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
 - c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra "b" do item 7.2;
 - d) utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros.
 - e) não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.
- 7.5. A Comperve consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.6. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data provável de 18 de outubro de 2016.
- 7.7. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.
- 7.8. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 25 de outubro de 2016.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir das 8h00min do dia 26 de setembro de 2016 até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2016, observados o horário local de Natal e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;
 - b) preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - d) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016, no local indicado na GRU.
- 8.2. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 8.1, letra "d".
- 8.2.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
- 8.3. O candidato deverá guardar consigo, até a validação da inscrição, o comprovante de pagamento como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 8.4. O candidato devidamente inscrito poderá, na data provável de 09 de novembro de 2016, acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br) para consultar sobre a validação da sua inscrição.
- 8.5. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar, na sede da Comperve (Av. Senador Salgado Filho, Campus Universitário - Lagoa Nova - Natal/RN) ou enviar via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), até o dia 22 de novembro de 2016, cópia do comprovante de pagamento, realizado no período estabelecido na letra "d" do item 8.1 deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para que seja providenciada sua validação.

9. DAS PROVAS

9.1. Os candidatos aos cargos de Nível Superior - Nível de Classificação E (códigos 101 a 104) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.1.1.

9.1.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	1

9.2. Os candidatos ao cargo de Nível Intermediário - Nível de Classificação D (código 201) - farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.2.1.

9.2.1. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação	10
Conhecimentos Específicos	30
PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	1

9.4. As questões de múltipla escolha versarão sobre os conhecimentos especificados nos quadros dos subitens 9.1.1 e 9.2.1, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas para cada cargo, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

9.5. A Prova Discursiva (redação) exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua portuguesa escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA
- 10.1. As provas serão aplicadas no dia 04 de dezembro de 2016, nos municípios de Natal, Caicó e Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte.
- 10.1.1. A prova terá duração máxima de 4 horas e 30 minutos.
- 10.1.2. O candidato deverá responder a todas as provas, preencher a Folha de Respostas das Provas Objetivas e transcrever em caráter definitivo a redação no tempo estabelecido no subitem 10.1.1.
- 10.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data provável de 23 de novembro de 2016.
- 10.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Comperve.
- 10.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 10.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
- 10.2.3. A Comperve poderá enviar, como complemento às informações citadas no item 10.2, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto nos itens 8.4 e 10.2 deste edital.
- 10.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h20 às 08h (horário oficial local).
- 10.3.1. O candidato que chegar após as 08h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.
- 10.3.2. Os portões do local de provas serão fechados rigorosamente às 8h, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
- 10.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Comperve.
- 10.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 10.4.2. Não serão aceitas carteiras de estudante ou cópias de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.
- 10.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, borracha e outros.
- 10.6.1. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 10.6 também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 10.6.2. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do local de realização das provas.
- 10.6.3. A Comperve recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.
- 10.6.4. A Comperve poderá, durante a aplicação do Concurso, fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metais.
- 10.6.5. A Comperve não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- 10.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 9, uma Folha de Respostas das Provas Objetivas e uma Folha de Resposta da Prova Discursiva (redação).
- 10.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio de coleta da impressão digital e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, as Folhas de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
- 10.9. Nas Folhas de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
- 10.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas referidas no Item 10.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo, imediatamente, ao fiscal da sala.
- 10.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre suas Folhas de Respostas e não deverá rasurá-las, dobrá-las, amassá-las ou danificá-las, pois estas não serão substituídas por esses motivos.
- 10.9.3. Na Folha de Respostas das Provas Objetivas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.
- 10.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva e a transcrição da resposta definitiva na Folha de Resposta da Prova Discursiva sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comperve. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comperve devidamente treinado, e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 10.9.5. Será atribuída nota zero à questão sem marcação ou com mais de uma marcação.
- 10.10. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 10.10.1. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas, após o seu início.
- 10.10.2. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso.
- 10.10.3. A Comperve manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 10.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;
g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 10.12. Ao retirar-se, definitivamente, da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e as Folhas de Respostas.
- 10.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no subitem 6.15.2 deste Edital.
- 10.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**
- 11.1. As Folhas de Respostas da Etapa Objetiva da Prova Escrita serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
- 11.2. A soma das notas das Provas da Etapa Objetiva da Prova Escrita valerá 10(dez) pontos.
- 11.2.1. Cada questão terá igual valor, independente do número de Provas da Etapa Objetiva da Prova Escrita.
- 11.3. O cálculo da Nota da Etapa Objetiva da Prova Escrita será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.
- 11.3.1. O valor da Nota da Etapa Objetiva da Prova Escrita será arredondado para 2 casas decimais.
- 11.4. Somente terão corrigidas as Provas da Etapa Discursiva (redação) os candidatos que:
- a) obtiverem o mínimo de 60% de acertos das questões válidas na Etapa Objetiva da Prova Escrita;
b) estiverem inseridos no número de candidatos estabelecidos no Quadro do Anexo I deste Edital considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente da média das notas obtidas na Etapa Objetiva da Prova Escrita.
- 11.4.1. O número de acertos correspondente a 60% das questões válidas, caso seja um número decimal, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- 11.4.2. Ocorrendo empate na última colocação dos classificados na da Etapa Objetiva da Prova Escrita do grupo citado na letra b do item 11.4, serão corrigidas as Provas da Etapa Discursiva (redação) de todos os candidatos nessa condição.
- 11.5. A nota da Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) assumirá valores entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 11.6. A Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) avaliará a capacidade de o candidato produzir um texto explicativo/expositivo ou argumentativo e será corrigida com base nos seguintes critérios:
- a) tipo textual - conhecimento da estrutura do tipo textual explicativo/expositivo ou argumentativo, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 4,0 pontos;
b) coesão - uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
c) coerência - adequação à situação de comunicação, ao tipo e ao gênero textual, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos;
d) modalidade escrita padrão (norma) - uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 2,0 pontos.
- 11.6.1. Os candidatos com deficiência auditiva, surdez ou com transtorno do espectro autista terão flexibilidade na análise da Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação), no que concerne à redação em língua portuguesa, valorizando o conteúdo semântico e sintático em detrimento do aspecto estrutural de sua escrita, conforme Recomendações nº 001/2010 e nº 001/2012, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que obedecidos os critérios definidos no item 6.14 e seus subitens deste edital.
- 11.7. A Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) será avaliada, isoladamente, por dois examinadores.
- 11.8. A nota do candidato na Prova Discursiva (redação) será calculada por meio do resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.
- 11.9. Será atribuída nota 0 (zero) à Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) que a) estiver em branco;
b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta;
c) for redigida de forma ilegível;
d) for redigida com lápis grafite ou lapiseira;
e) contiver quantidade de linhas inferior ao determinado na proposta de redação;
f) for redigida em versos;
g) fugir ao tema ou à proposta da redação;
h) contiver identificação do candidato fora do espaço reservado para esse fim.
- 11.10. As notas da Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.
- 11.11. Se as notas atribuídas na prova referida no item anterior divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.
- 11.12. O valor da Nota da Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) será arredondado para 2 casas decimais.
- 11.13. A expectativa de resposta da Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação) será disponibilizada no sítio da Comperve (www.comperve.ufm.br), na data de divulgação do resultado da respectiva prova.
- 11.14. Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, para os candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 e respeitados os empates na última colocação, nos termos do disposto no artigo 16, § 3º do Decreto no 6.944/2009, serão corrigidas as Provas da Etapa Discursiva (redação) dos candidatos aprovados na Etapa Objetiva com as maiores notas dentro do quantitativo máximo estipulado no Anexo I deste Edital.
- 11.15. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:
- a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos das questões válidas em cada Prova da Etapa Objetiva da Prova Escrita;
b) não obtiver nota mínima 6,0 (seis) pontos na Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação);
c) não estiver inserido no grupo de candidatos referido no item 11.4;
d) identificar-se em qualquer espaço além daquele reservado para esse fim, na Folha de Resposta da Etapa Discursiva da Prova Escrita (redação);
e) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
f) redigir a Prova da Etapa Discursiva (redação) com lápis grafite (ou lapiseira).
- 11.16. A Nota Final (NF) para os candidatos não eliminados será calculado mediante o emprego da seguinte fórmula:
$$NF = [(NO \times 6) + (ND \times 4)]/10$$

em que NO é a nota da Etapa Objetiva da Prova Escrita, e ND é a nota da Etapa Discursiva (redação) da Prova Escrita.
- 11.17. O valor do será arredondado para 2 casas decimais.
- 11.18. A UFRN homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados até o número máximo de candidatos especificados no subitem 11.18.1, conforme o que dispõe o Anexo II do Decreto no 6.944/2009, por ordem de classificação, e respeitada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e dos que se declararam negros na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 11.18.1. O resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 11.18.2. Caso não haja candidato com deficiência ou amparado pela Lei nº 12.990/2014 aprovado, até a classificação estipulada no quadro acima, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação e o limite de candidatos definidos pelo Decreto nº 6.944/2009.
- 11.18.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o subitem 11.18.1 deste edital e o Anexo II do Decreto no 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão, automaticamente, reprovados no concurso público.
- 11.19. Após a aplicação dos critérios de desempate, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16 § 3º do Decreto nº 6.944/2009.
- 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL**
- 12.1. Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.
- 12.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27 parágrafo único da Lei n.10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 12.1.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que tiver, na seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação na Etapa Objetiva da Prova Escrita;
b) maior idade;
c) sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941, introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008).
- 13. DOS RECURSOS**
- 13.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio www.comperve.ufm.br, uma hora após o término da aplicação das provas.
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:
- d) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
e) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
f) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 13.2.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, o dia que terá acesso ao Gabarito Oficial Definitivo e ao Parecer da Banca de Revisão.
- 13.2.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
- 13.2.3. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.2.4. Na hipótese de alguma questão objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões assumirá, automaticamente, os 100% (cem por cento) da pontuação.
- 13.2.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo).
- 13.3. O candidato poderá consultar cópia de sua Folha de Respostas da Prova Discursiva (redação) e de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no sítio da Comperve, por um período de setenta e duas horas contadas a partir da divulgação do resultado da respectiva prova.



13.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação obtida na Prova Discursiva (redação) poderá fazê-lo a partir das 8 horas do dia seguinte ao encerramento do prazo estabelecido no item 13.3, por um período de quarenta e oito horas, observados os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
 - b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
 - c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação
- 13.4.1. O candidato que cumprir o que determina o item 13.4 deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 13.4.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
- 13.4.3. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão disponibilizadas no sítio da Comperve, na data da divulgação do resultado da Prova Discursiva (redação).

- 13.5. Não serão aceitos recursos que:
- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - b) forem impetrados fora do prazo estabelecido neste capítulo;
 - c) não apresentem argumentação coerente com a questão a que se referem;
 - d) apresentem preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas;
 - e) se configurem em desrespeito à banca de elaboração, à Comperve ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Concurso.
- 13.6. A Comperve divulgará os nomes dos membros das bancas elaboradora e examinadora do Processo Seletivo por um período de 3 (três) dias, após a conclusão de todas as etapas do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Comperve (BR 101, Campus Universitário - Lagoa Nova - Natal/RN), na Secretaria da PROGESP (Prédio da Reitoria, BR 101 Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59072-970, Natal-RN) ou via internet, nos sítios www.comperve.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

14.2. E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados via internet, no sítio www.comperve.ufrn.br.

14.2.1. As nomeações dos candidatos aprovados serão publicadas no Diário Oficial da União e disponibilizadas no sítio www.progesp.ufrn.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

14.2.2. O candidato aprovado, quando da nomeação, será convocado pela Coordenadoria de Planejamento de Gestão de Pessoas - CPGP/DDP, antes de tomarem posse no cargo, para realizar a entrevista que determinará a unidade de lotação em função do seu perfil.

14.3. A classificação no concurso público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da UFRN.

14.4. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

14.5. A lotação de cada cargo especificada neste edital não implica na inamovibilidade, podendo ocorrer o deslocamento eventual para outras cidades e cenários de práticas, de acordo com as necessidades institucionais, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 58 da Lei nº 8.112/90.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme conveniência da UFRN, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.7. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFRN procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

14.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na Comperve, enquanto estiver participando do concurso, e na PROGESP, se aprovado.

14.8.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.9. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFRN.

14.10. A jornada de trabalho para os cargos previstos neste edital é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida nos horários diurno, vespertino e noturno, distribuídas na semana, de acordo com as necessidades de funcionamento da unidade de lotação e a legislação vigente.

14.11. A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e documentos abaixo relacionados:

- a) tipo sanguíneo + Fator RH;
 - b) VDRL;
 - c) glicemia de jejum;
 - d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
 - e) exame oftalmológico completo (com fundoscopia e informando doenças infecto-contagiosas);
 - f) hemograma completo c/ contagem de plaquetas;
 - g) dosagem de TGO e TGP; GAMA GT; ureia e creatinina sanguínea.
- 14.12. A posse dos candidatos, perante a Diretoria de Administração de Pessoal da UFRN, será condicionada à apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- a) laudo médico, emitido pela Perícia Médica Singular da UFRN ou de outro órgão público federal, atestando aptidão física e mental do candidato, conforme item 14.11;
 - b) uma foto 3x4 (recente);
 - c) carteira de identidade (cópia e original);
 - d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia e original);
 - e) título de eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral;
 - f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia e original);
 - g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia e original);
 - h) certidão de nascimento ou casamento (cópia e original), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia e original);
 - i) cartão de inscrição PIS/PASEP, caso tenha (cópia e original);
 - j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia e original);
 - k) declaração de bens e valores (a ser preenchida na Diretoria de Administração de Pessoal - DAP);
 - l) declaração de acumulação de cargos (a ser preenchida na DAP);
 - m) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições.

14.13. Os candidatos aprovados e nomeados neste certame ficam, desde já, cientes de que:

- a) a participação no curso de integração ao serviço público, promovido pela Coordenadoria de Capacitação e Educação Profissional, é obrigatória;
 - b) fica vedada a alteração de regime de trabalho durante o período do estágio probatório.
- 14.14. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.525, de 18 de novembro de 2011.

14.15. O candidato que desejar corrigir os dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento que justifique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

14.15.1. O requerimento de correção de dados cadastrais poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900).

14.16. O candidato que desejar corrigir sua data de nascimento deverá encaminhar requerimento que explique sua solicitação e contenha cópia dos documentos comprobatórios dos dados corretos.

14.16.1. O requerimento de correção da data de nascimento poderá ser enviado via e-mail (comperve@comperve.ufrn.br), ou entregue na sede da Comperve (Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900), até 48 horas após a data de realização da prova específica.

14.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.

14.18. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Comperve poderá entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nos relatórios de turma e de aplicação.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

14.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comperve, juntamente com a PROGESP.

14.21. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

ANEXO I

CARGO / CÓDIGO	QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS			QUANTITATIVO MÁXIMO DE APROVADOS (RESULTADO FINAL) - DECRETO Nº 6.944/2009		
	Ampla Concorrência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com deficiência	Ampla Concorrência	Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Candidatos com deficiência
Administrador - Código 101	14	4	2	3	1 (*)	1(*)
Nutricionista - Código 102	14	4	2	3	1 (*)	1(*)
Produtor Cultural - Código 103	28	8	4	6	2(*)	1(*)
Tecnólogo / Gestão Pública - Código 104	14	4	2	3	1(*)	1(*)
Técnico de Laboratório/Patologia - Código 201	14	4	2	3	1(*)	1(*)

(*) Cadastro de Reserva

N/A - Não se aplica

ANEXO II

CRONOGRAMA

Eventos	Período
Inscrições	26 de setembro a 24 de outubro de 2016
Pagamento da taxa de inscrição	26 de setembro a 25 de outubro de 2016
Solicitação de condição diferenciada para realização da prova	26 de setembro a 25 de outubro de 2016
Solicitação de isenção da taxa de pagamento da inscrição	26 de setembro a 11 de outubro de 2016
Divulgação das solicitações de isenção deferidas	Na data provável de 18 de outubro de 2016
Divulgação das inscrições validadas	Na data provável de 09 de novembro de 2016
Divulgação das relações provisórias dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014	Na data provável de 09 de novembro de 2016
Divulgação dos locais de realização das provas	Na data provável de 23 de novembro de 2016
Divulgação das relações finais dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014	Na data provável de 23 de novembro de 2016
Realização das Provas Objetivas e Discursiva	Na data provável de 04 de dezembro de 2016
Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	48 horas após a divulgação do gabarito oficial preliminar
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (Gabarito Oficial Definitivo)	Na data provável de 23 de dezembro de 2016
Divulgação do Resultado da Prova Discursiva	Na data provável de 19 de janeiro de 2017
Consulta das cópias das Folhas de Respostas da Prova Discursiva e da Prova Objetiva	A partir da divulgação do resultado da respectiva prova, por um período de 72 horas
Interposição de recursos contra a nota da Prova Discursiva	A partir das 8 horas do dia seguinte ao encerramento do prazo estabelecido para a consulta da respectiva prova.
Resultado Final Preliminar	Na data provável de 13 de fevereiro de 2016

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 130-ASTEC,
DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ANDREZA REGINA DE ALMEIDA DE PAULA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.166.910/0001-65, com sede em local Incerto e não sabido, que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, estarão sendo aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de Licitar e contratar com a União pelo período de 06 (seis) meses conforme previsto no art. 12, inciso II, alínea "b" e III da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 17/2015-UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077.016178/2016-50. Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 157 Email: astecdmp@dmp.ufrn.br.

PAULO JOSÉ PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 9/UFRGS/FUNDAÇÃO DE APOIO/2016

CONVENIENTES: A Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Execução do processo seletivo destinado à seleção de vagas para os Programas de Residência em Área Profissional da saúde. VIGÊNCIA: 11/08/2016 a 11/08/2017. DATA E ASSINATURA: 11/08/2016 por Carlos Alexandre Netto, Reitor da UFRGS e Sérgio Nicolaiewsky, Diretor-Presidente da FAURGS. N.º DO PROCESSO: 23078.013243/2016-85.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078505863201646 . Objeto: Inscrições XIX Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias - SNBU a ser realizado no período de 15 a 21 de outubro de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Solicitação aprovada pelo Parecer nº0413/2016-PF-UFRGS-PFA, deste Processo. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. VIVIANE CARRION CASTANHO. Diretora da Biblioteca Central.. Ratificação em 30/08/2016. ARIO ZIMMERMANN. Pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 16.600,00. CNPJ CONTRATADA : 24.313.609/0001-89 FORUM DEDIRIGENTES DE BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS DO ESTDO DO AMAZONAS.

(SIDECE - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 93/2015.
Nº Processo: 23078200392201500.
PREGÃO SISPP Nº 109/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 91618827000119. Contratado : BR SUL SERVICOS LTDA - EPP - Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 12/08/2016 a 11/08/2017. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800030

EDITAL Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSOS PÚBLICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominações Professor Adjunto A e Assistente A (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h e 40h com Dedicação Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:
Unidade: Campus Litoral Norte
Departamento: Interdisciplinar
Área de conhecimento: Matemática
Requisito(s): Doutorado em Matemática Aplicada, ou em Matemática, ou em Física, ou na área de Engenharias
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 928826
Processo: 23078.508532/2016-68
Informações: telefone(s) - (51) 33081325, (51) 33081302; e-mail - gestaodepessoas-cln@ufrgs.br.

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Civil
Área de conhecimento: Construções, Subárea: Técnicas e Sistemas Construtivos
Requisito(s): Doutorado em Engenharia Civil, área de concentração Geotécnica
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 275885
Processo: 23078.508860/2016-64
Informações: telefone(s) - (51) 33083450 ; e-mail - deciv@ufrgs.br.

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Civil
Área de conhecimento: Geotecnica, Subárea: Investigação Geotécnica e Fundações
Requisito(s): Doutorado em Engenharia Civil, área de concentração Construção
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Nº de Vagas: 01 (uma)
Código(s) da(s) vaga(s): 276897
Processo: 23078.508841/2016-38
Informações: telefone(s) - (51) 33083450 ; e-mail - deciv@ufrgs.br.

Unidade: Faculdade de Arquitetura
Departamento: Urbanismo
Área de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo, Subárea: Estudos Urbanos, Planos e Projetos Urbanísticos
Requisito(s): Graduação em Arquitetura e Urbanismo Doutorado em Arquitetura, ou em Arquitetura e Urbanismo, ou em Planejamento Urbano e Regional, ou em Desenvolvimento Urbano, ou em Ecologia, ou em Economia, ou em Educação, ou em Engenharia Civil, ou em Geografia, ou em Sociologia, ou em Transportes.
Classe: Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva
Nº de Vagas: 03 (três)
Código(s) da(s) vaga(s): 272367, 275949, 273097
Processo: 23078.507761/2016-65
Informações: telefone(s) - (51) 33083123; e-mail - secretaria_deurb@ufrgs.br

Unidade: Faculdade de Arquitetura

Departamento: Arquitetura

Projeto
Área de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo, Subárea: Arquitetônico: Fundamentos, Projeto e Tecnologia da Arquitetura

Requisito(s): Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura, ou em Arquitetura e Urbanismo. Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Classe: Assistente A

Regime de Trabalho: 40h

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 274253

Processo: 23078.027062/2015-55

Informações: telefone(s) - (51) 33083124, e-mail - arq01@ufrgs.br.

Unidade: Faculdade de Arquitetura

Departamento: Design e Expressão Gráfica

Área de conhecimento: Desenho Técnico

Requisito(s): Doutorado em Arquitetura, ou em Design, ou na área de Engenharias

Classe: Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 275574

Processo: 23078.508955/2016-88

Informações: telefone(s) - (51) 33083125, e-mail - arq03@ufrgs.br.

Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: Estudos Especializados

Área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais

Requisito(s): Mestrado em Educação, ou em Letras, ou em Linguística

Classe: Assistente A

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 928871

Processo: 23078.010946/2016-51

Informações: telefone(s) - (51) 33083099, (51) 33083266, (51); e-mail - dee@ufrgs.br.

Unidade: Instituto de Artes

Departamento: Música

Área de conhecimento: Música, Subárea: Percepção Musical e Harmonia

Requisito(s): Doutorado em Música

Classe: Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 275530

Processo: 23078.508744/2016-45

Informações: telefone(s) - (51) 33084311, (51) 33084312; e-mail - iademus@ufrgs.br, ia_admrh@ufrgs.br.

Unidade: Instituto de Artes

Departamento: Música

Área de conhecimento: Música, Subárea: Violão

Requisito(s): Doutorado em Música

Classe: Adjunto A

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 273290

Processo: 23078.508958/2016-11

Informações: telefone(s) - (51) 33084311, (51) 33084312; e-mail - iademus@ufrgs.br, ia_admrh@ufrgs.br.

2. Das Atribuições do Cargo:

De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

3. Das Inscrições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.



3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 10/10/2016, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 10/10/2016.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:

-R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

-R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 19/09/2016 a 03/10/2016.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 03/10/2016.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 10/10/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 21/11/2016 a 05/12/2016, com pagamento do valor de inscrição até o dia 12/12/2016, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 21/11/2016 a 05/12/2016.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 12/12/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 30/07/2016 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.4 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.5 A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

5.6 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma

vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.5, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquela que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros e será eliminado do Concurso. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.7 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida - 7,0 (sete vírgula zero) - e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º da Orientação Normativa. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.9 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.11 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.12 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.13 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.17 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 9.114,67 (nove mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) assim composta:

-Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

-RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.879,90 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 6.273,01 (seis mil duzentos e setenta e três reais e um centavo) assim composta:

-Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

-RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.038,24 (dois mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

7. Das Provas:

7.1 Os concursos ocorrerão em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual. Será, ainda, exigida Prova Prática nos concursos nas áreas de "Música, Subárea: Percepção Musical e Harmonia", "Música, Subárea: Violão" e "Desenho Técnico". As provas serão realizadas em língua portuguesa, exceto no concurso na área de "Língua Brasileira de Sinais", no qual a Prova Escrita será em língua portuguesa e as provas Didática, Defesa da Produção Intelectual serão realizadas em Libras.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora, exceto nos Concursos nas áreas "Música, Subárea: Percepção Musical e Harmonia", "Música, Subárea: Violão" e "Arquitetura e Urbanismo, Subárea: Projeto Arquitetônico: Fundamentos, Projeto e Tecnologia da Arquitetura".

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual e Prova Prática, se houver, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 15/2016 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 15/2016 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:		
Data de nascimento:		Sexo: () F () M
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:
Endereço:		Bairro:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: () Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:		

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 15/2016 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu, _____,

CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____,

declaro para o fim específico de atender ao Edital 15/2016 - Área/subárea de conhecimento do concurso: _____

da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

EDITAL Nº 16, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSOS PÚBLICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Decretos Presidenciais nº 6.944, de 21/08/2009, nº 8.259, de 29/05/2014 e nº 8.260, de 29/05/2014; na Decisão 243/2016, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Colégio de Aplicação, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo: O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe DI, nível I (criado pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987), em regime de trabalho de 40h com Dedicção Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:

Departamento: Ciências Exatas e da Natureza

Área de Conhecimento: Educação Especial

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 274226

Processo: 23078.509139/2016-91

Informações: telefone(s) - (51) 33086977

Departamento: Ciências Exatas e da Natureza

Área de Conhecimento: Matemática

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 274158

Processo: 23078.509138/2016-47

Informações: telefone(s) - (51) 33086989

Departamento: Comunicação

Área de Conhecimento: Línguas Estrangeiras, Subárea: Língua Francesa

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 277560

Processo: 23078.509124/2016-23

Informações: telefone(s) - (51) 33086990

Departamento: Comunicação

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 274430

Processo: 23078.509141/2016-61

Informações: telefone(s) - (51) 33086979

Departamento: Expressão e Movimento

Área de Conhecimento: Ciências da Saúde, Subárea: Educação Física

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 273625

Processo: 23078.509137/2016-01

Informações: telefone(s) - (51) 33086995

Departamento: Expressão e Movimento

Área de Conhecimento: Artes Visuais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 275604

Processo: 23078.509134/2016-69

Informações: telefone(s) - (51) 33086985

Departamento: Expressão e Movimento

Área de Conhecimento: Teatro

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 272244

Processo: 23078.509135/2016-11

Informações: telefone(s) - (51) 33086994

Departamento: Expressão e Movimento

Área de Conhecimento: Música

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 277875

Processo: 23078.509136/2016-58

Informações: telefone(s) - (51) 33086994

Departamento: Humanidades

Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Subárea: História

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 274226

Processo: 23078.509131/2016-25

Informações: telefone(s) - (51) 33086984, (51) 33086977

Departamento: Humanidades

Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Subárea: Geografia

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 457827

Processo: 23078.509130/2016-81

Informações: telefone(s) - (51) 33086984, (51) 33086977

2. Das Atribuições do Cargo:

De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuídos ao cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de

Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao



ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

3. Das Inscrições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Concurso, dar-se-á através de Avisos, Informativos, Editais ou Listas de Resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento impreterivelmente até o dia 07/11/2016, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de auto-atendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sob hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 07/11/2016.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:

Classe DI, Nível 1, com Graduação, Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: R\$ 106,00 (cento e seis reais)

Classe DI, Nível 1, com Mestrado, Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)

Classe DI, Nível 1, com Doutorado, Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 17/10/2016 a 31/10/2016.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 31/10/2016.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 07/11/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Dos Portadores de Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 30/07/2016 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, no ato da inscrição, é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão designada para esse fim.

5.4 A UFRGS designará uma Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no § 2º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.5 A avaliação realizada pela Comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

5.6 A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, no qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o subitem 5.5, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às reservas de vagas para negros e será eliminado do Concurso. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e docu-

mentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela Comissão.

5.7 Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida - 7,0 (sete vírgula zero) - e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto 6.944, de agosto de 2009.

5.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.5 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso, conforme o disposto no § 3º do Art. 2º da Orientação Normativa. Além disso, o candidato estará sujeito às penalidades legais - cíveis, penais e/ou administrativas -, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.10 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.9 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.11 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.12 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.13 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

5.14 Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 5.4, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

5.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.17 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para a Classe DI, nível I, com Graduação, em Regime de 40h com Dedicção Exclusiva é de R\$ 4.234,77 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

6.2 A remuneração inicial para a Classe DI, nível I, com Mestrado, em Regime de 40h com Dedicção Exclusiva é de R\$ 6.273,01 (seis mil duzentos e setenta e três reais e um centavo) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 2.038,24 (dois mil e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

6.2 A remuneração inicial para a Classe DI, nível I, com Doutorado, em Regime de 40h com Dedicção Exclusiva é de R\$ 9.114,67 (nove mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.234,77 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.879,90 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

7. Das Provas:

7.1 O concurso abrangerá as seguintes fases e modalidades de avaliação:

7.1.1 Primeira Fase, constante de prova com caráter eliminatório, composta de questões objetivas de escolha simples, à qual poderão se submeter todos os candidatos com inscrições homologadas;

7.1.2 Segunda Fase, à qual poderão se submeter somente os candidatos aprovados na primeira fase, constante de: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual. Será, ainda, exigida Prova Prática nos concursos nas áreas de "Teatro" e de "Música". As provas serão realizadas em língua portuguesa, exceto no concurso na área de "Línguas Estrangeiras, Subárea: Língua Francesa", no qual as provas de conhecimento serão realizadas em língua francesa.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora, exceto para o concurso na área de "Ciências da Saúde, Subárea: Educação Física", em que será permitida consulta durante todo o período de realização da prova escrita.

7.3 As Provas Didática e de Defesa da Produção Intelectual serão gravadas, conforme determina o Art. 13, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

7.4 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 243/2016 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. 7.6.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

7.6.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.6.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 243/2016 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais do Exame de Títulos e Trabalhos, da Defesa da Produção Intelectual e das provas referidas nos incisos I, IV e V do parágrafo 4º da Decisão nº 243/2016, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará preliminarmente o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subseqüentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 243/2016 do Conselho Universitário/UFRGS.

10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta dias), a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação da Segunda Fase do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o Projeto de Pesquisa ou de Extensão (quando for o caso), no Ato de Instalação da Segunda Fase do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

AO DEPARTAMENTO DE _____

NOME _____ DO(A) _____ CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO: _____

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 16/2016 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Área/subárea de _____ conhecimento do _____ concurso: _____

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 16/2016 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Emissor:	Órgão	Data de Emissão:
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: () Celular: ()		E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 16/2016 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 44/2016 - Área/subárea de conhecimento do concurso:

da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, o Edital 11/2016 - TA PROGESP/UFRGS, conforme segue: Item 7 - DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Subitem 7.1 - REQUISITOS DE INGRESSO E CARGA HORÁRIA

Onde se lê:

23 - Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	Registro no Conselho Competente	30
-----------------	-------------------------------	---------------------------------	----

Leia-se:

23 - Odontólogo	Curso Superior em Odontologia	Registro no Conselho Competente	40
-----------------	-------------------------------	---------------------------------	----

CARLOS ALEXANDRE NETTO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 124/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078505616/16-40 . Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS para a ESTAÇÃO EXPERIMENTAL AGRÍCOLA da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-124-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sr. Renato Levien Pelo telefone +55 (51) 9112.4066 ou Pelo email renatole@gmail.com

(SIDECA - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

PREGÃO Nº 126/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de Serviços para Adequação de máquinas gráficas antigas a Norma Regulamentadora NR12 - Estudo técnico e adequação física das respectivas máquinas e/ou equipamentos para a Gráfica da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-126-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sr. JUSSARA SMIDT PORTO Pelo telefone +55 (51) 3308-5069 ou Pelo e-mail jussara.porto@ufrgs.br

(SIDECA - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

PREGÃO Nº 127/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078002880/16-26 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO, em todo território nacional, com serviços de DESPACHANTE ADUANEIRO (forma do artigo 808 do Decreto 6759/2009 e legislação posterior), ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO, AGENTE EMBARCADOR de todos os produtos a serem importados e exportados, inclusive de produtos controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e serviços correlatos, para atender as necessidades da UFRGS, Lançamentos de todos serviços relacionados a UFRGS, no SISCOSERV e COBERTURA DE SEGURO TOTAL DAS CARGAS IMPORTADAS, da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00003. Edital:



31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-127-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnios, contatar requisitante: Sr(a). Sérgio Oscar José Ribeiro Pelo telefone +55 (51) 3308-3084 Pelo e-mail deimport@proplan.ufrgs.br

(SIDECE - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

PREGÃO Nº 128/2016 - UASG 153114

Nº Processo: 23078008876/16-71 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de solução de segurança para dispositivos fins (computadores, servidores e dispositivos móveis), e renovação das licenças da UFRGS. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar - Delit Farroupilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-128-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Esclarecimentos técnicos cntatar com requisitante: Jussara Issa Musse, telefone 3308.5045, e-mail: licita_tic@ufrgs.br

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor do Delit

(SIDECE - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 121/2016

Empresa Vencedora: 04689066000191, Valor R\$567.775,20.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDECE - 30/08/2016) 153114-15235-2016NE800012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 306, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Considerando a constatação de indícios de pagamento indevido de valores por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90, ON nº 05 de 21/02/2013 do MPOG, e a devolução das correspondências pelos Correios encaminhadas pela Seção de Cobrança/SRB/PR4/UFRJ, em face da não localização do interessado (a), assim como a não recebimento pelo próprio. Fica convocado(a) a comparecer à Universidade Federal do Rio de Janeiro à Av. Pedro Calmon, 550, Sala 841, 8º andar do Prédio da Reitoria, Ilha do Fundão-Rio de Janeiro - RJ, no horário de 10:00 às 15:00 de terças às quintas-feiras. Informo-lhe que a partir desta data de citação de V.S.ª iniciar-se-á o prazo de quinze (15) dias, contados a partir da publicação deste, e que o não atendimento da presente intimação não implicará na descontinuidade dos processos administrativos que poderá resultar em inscrição em Dívida Ativa.

Interessado:
LUIZ FERNANDO VAN ROSSUM DA SILVA, SIAPE 1154188, CPF 864.290.607-30, PROCESSO 23079.030632/2006-12, VALOR A PAGAR APURADO ORIGINAL: R\$ 10.136,98, VALOR A PAGAR ATUALIZADO R\$ 12.199,86.

JOSÉ MARCOS DE BARROS
Chefe da Seção de Cobrança - SECO/SRB

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 110/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Óculos de proteção. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/08/2016 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BARBARA SOARES AVANCI
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 153152-15236-2016NE800764

SETOR DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. 23079.013830/2016-64
Espécie: Acordo Específico de Intercâmbio de Estudantes que entre si celebram a UFRJ, através da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, e o ENSAB, através da École Nationale Supérieure D'Architecture de Bretagne
Objeto: Intercâmbio de estudantes entre as partes, mediante a isenção recíproca de taxas acadêmicas.
Data de assinatura: 19/07/2016
Vigência: 05 (cinco) anos
Assinaram o Convênio: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Professora Denise nascimento, pela École Nationale Supérieure D'Architecture de Bretagne, o Diretor Jean-François Roullin.

PRÓ-REITOR DE GESTÃO & GOVERNANÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2016. Objeto: registro de preços para eventual contratação dos serviços de maqueiro, a fim de suprir necessidades diversas desta Instituição Federal de Ensino Superior. Data da Assinatura: 01/09/2016. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 01/09/2016 a 31/08/2017. Ata nº 36/2016: Fornecedor: ADMINISTRADORA IPI-RANGA LTDA, CNPJ: 00.385.735/0001-80, Valor Global: R\$ 3.149.356,80. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio www.pr6.ufrj.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial publicado no DOU nº 147 - A, página 3, de 01/08/2013, Edição Extra, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, sob o regime de 40 horas semanais, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Divisão de Concurso e Admissão da UFRA.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com o Quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos Mínimos	Remuneração	Carga Horária	Lotação
I	Tecnologia da Madeira	Energia de Biomassa; Fundamentos e Aplicações da Física; Química da Madeira	Engenheiro Florestal, com Mestrado na área de Tecnologia da Madeira	R\$ 4.008,68	40 horas	ICA Belém
II	Engenharia	Eletrônica Aplicada; Sistemas Ciberfísicos; Fontes Renováveis de Energia; Cálculo Diferencial e Integral; Circuitos Elétricos	Graduado em Engenharia, com Mestrado	R\$ 4.008,68	40 horas	ICIBE Belém
III	Ecologia	Ecologia Florestal e outras afins	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Florestal, com Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias.	R\$ 4.008,68	40 horas	ISARH Belém
IV	Comunicação e Expressão	Comunicação Oral e Escrita; Comunicação e Expressão; outras afins	Graduação em Letras com Mestrado em Língua Portuguesa ou Linguística ou áreas afins.	R\$ 4.008,68	40 horas	ISARH Belém
V	Melhoramento Animal	Experimentação Zootécnica; Melhoramento Animal I; Exterior e Julgamento; Melhoramento Animal II.	Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins, com Mestrado em Zootecnia ou áreas afins	R\$ 4.008,68	40 horas	ISPA Belém
VI	Patologia Veterinária	Patologia Geral; Patologia Veterinária; Medicina Veterinária Legal; Obstetrícia Veterinária (Assuntos: Patologia da Prenhez e do Puerpério)	Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado na área de Medicina Veterinária ou áreas afins.	R\$ 4.008,68	40 horas	ISPA Belém
VII	Ciências Contábeis	Auditoria; Introdução a Contabilidade; Contabilidade Geral e Superior; Contabilidade Societária e Avançada	Graduação em Ciências Contábeis com Especialização	R\$ 3.359,81	40 horas	Campus Capanema
VIII	Administração	Introdução à Administração; Empreendedorismo; Teoria Geral da Administração, Administração Pública e Administração Rural.	Graduação em Administração com Especialização	R\$ 3.359,81	40 horas	Campus Capanema
IX	Economia	Introdução à Economia; Economia Regional e do Agronegócio; Elaboração de Projetos; Formação de Preços; e Economia Ambiental.	Graduação em Agronomia ou Economia, com Mestrado	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Capanema
X	Estatística e Experimentação	Estatística; Estatística Experimental.	Graduação em Estatística, com Especialização	R\$ 3.359,81	40 horas	Campus Capanema
XI	Infraestrutura, Produção Animal, Zoologia e Processamento Agroindustrial	Ambiência e construções rurais; Aquicultura; Avicultura; Anatomia e Fisiologia Animal Comparada; Ecologia e Manejo de Vertebrados; Processamento Tecnológico de Produtos Agropecuários; Zootecnia de Animais Silvestres.	Graduação em Zootecnia, ou Graduação em Agronomia, com Especialização	R\$ 3.359,81	40 horas	Campus Capanema
XII	Melhoramento Vegetal, Culturas Industriais, Criptógamas e Fanerógamas	Métodos de Melhoramento de Plantas; Culturas Industriais II; Biologia e Taxonomia de Criptógamas; Sistemática de Fanerógamas; E outras disciplinas afins	Graduação em Agronomia, com Especialização	R\$ 3.359,81	40 horas	Campus Capanema
XIII	Biologia Geral	Biologia Celular; Biologia Molecular; Histologia e Embriologia.	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina Veterinária ou Farmácia, com Mestrado nas disciplinas da área.	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Capitão Poço
XIV	Desenvolvimento Agrário	Sociologia e Extensão Rural; Introdução à Atividade Profissional; Desenvolvimento Agrário na Amazônia; Agricultura Familiar; Gestão Comunitária; Capital Social.	Graduação em Engenharia Florestal, ou Agronomia, ou Ciências Sociais, com Mestrado nas áreas das disciplinas	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Capitão Poço
XV	Engenharia Agrícola	Física; Hidráulica; Irrigação e Drenagem; Máquinas, Motores e Mecanização Rural.	Graduação em Agronomia, ou Graduação em Engenharia Agrícola, com Mestrado na área do concurso	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Capitão Poço
XVI	Zootecnia de Ruminantes	Nutrição de Ruminantes; Bovinocultura de Corte; Ovinó caprinocultura; Zootecnia de Ruminantes.	Graduação em Agronomia, ou Medicina Veterinária, ou Zootecnia, com Mestrado em áreas afins às disciplinas.	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Paragominas

XVII	Produtos Florestais não Madeireiros	Manejo Florestal Comunitário; Gestão de Recursos Naturais Renováveis; Manejo de Áreas Silvestres; Produtos Florestais não Madeireiros; Colheita e Mecanização XVII de Florestas Implantadas; Proteção Florestal; Política e Gestão de Florestas Públicas.	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Ciências Biológicas, ou Engenharia Ambiental, com Mestrado em áreas afins às disciplinas.	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Paragominas
XVIII	Comunicação, Metodologia e Redação Científica	Metodologia; Comunicação Oral e Escrita; Redação Científica; Planejamento e Elaboração de Relatórios ESO e TCC.	Graduação em Letras, com Mestrado em áreas afins às disciplinas	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Paragominas
XIX	Silvicultura e Manejo de Florestas	Implantação e Manejo de Povoamentos Florestais; Silvicultura Urbana e Paisagismo; Produção de Mudanças; Manejo de Florestas Nativas	Graduação em Engenharia Florestal, com Mestrado em áreas afins às disciplinas	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Paragominas
XX	Economia Rural e Agro-negócio	Crédito Rural; Economia da Produção; Economia Regional e do Agronegócio; Economia; Introdução à Economia; Economia da Produção Agroflorestal; Desenvolvimento Agrário na Amazônia; Agronegócio, Política e Legislação Agrária.	Graduação em Economia ou Ciências Agrárias.	R\$ 2.968,78	40 horas	Campus Parauapebas
XXI	Nutrição de não Ruminantes e Aquicultura	Introdução a Zootecnia; Zootecnia Geral; Nutrição de não ruminantes; Alimentos e alimentação; Nutrição básica; Nutrição animal; Aquicultura e afins do concurso	Graduado em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária, com Mestrado na área das disciplinas do concurso.	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Parauapebas
XXII	Ciências Exatas	Matemática; Matemática Financeira; Álgebra linear Física; Cálculo Diferencial e Integral; Cálculo I; Cálculo II; Mecânica Clássica	Graduação na área de Ciência Exatas.	R\$ 2.968,78	40 horas	Campus Parauapebas
XXIII	Química	Química Básica; Química Orgânica; Química Analítica; Práticas de Laboratório.	Licenciatura em Química, ou Bacharelado em Química, ou Engenharia Química, ou Engenharia em Química Industrial	R\$ 2.968,78	40 horas	Campus Parauapebas
XXIV	Estatística	Estatística; Bioestatística; Estatística Experimental; Experimentação Zootécnica; E outras afins do concurso.	Graduação em Cursos das Ciências Agrárias ou de Exatas, com mestrado	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Parauapebas
XXV	Produção de Ruminantes e Bem estar Animal	Ovinocaprinocultura; Bovinocultura de leite; Zootecnia Geral; Introdução a Zootecnia; Bioclimatologia; Etologia e bem estar animal; Ambiência e Construções Rurais	Graduação em Zootecnia, ou Agronomia ou Medicina Veterinária, com Mestrado em Produção de Ruminantes	R\$ 4.008,68	40 horas	Campus Parauapebas
XXVI	Ciências Exatas	Física I; Física II; Física III; Física Experimental I; Física Experimental II; Biofísica; Física Básica; E outras áreas afins.	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização na área da contabilidade.	R\$ 3.359,81	40 horas	Campus Tomé-Açu
XXVII	Contabilidade Geral	Contabilidade Geral; Contabilidade para ME e EPP; Contabilidade Tributária; Planejamento tributário; Sped Contábil e Fiscal; E outras afins.	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização na área da contabilidade.	R\$ 3.359,81	40 horas	Campus Tomé-Açu

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593/08, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

2.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de 05 a 08 de setembro de 2016.

2.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA em Belém, pessoalmente, ou por correios, sendo, nesse caso, faz-se necessário o envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 2.4.

2.4. O candidato deverá dirigir-se ao campus da UFRA em Belém situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém - Pará, CEP 66.077-830, Caixa Postal 917, nos horários de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min para realizar provisoriamente sua inscrição, quando então será carimbado seu cartão de identificação, ficando sua inscrição sujeita à verificação até a conclusão da análise da documentação pertinente.

2.5. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício, sob pena de ter sua solicitação de isenção da taxa de inscrição negada.

2.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas ou enviar a ficha de solicitação fora do prazo estipulado no subitem 2.2.

2.7. A relação das solicitações de isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br na data provável de 12 de setembro de 2016.

2.8. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do Processo Seletivo, deverá realizar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o referido Processo Seletivo Simplificado estarão abertas no período de 05 a 16 de setembro de 2016, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço: UFRA/Belém situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, CEP 66.077-830, Belém/PA (Sala da Divisão de Concurso e Admissão/DCON/PROGEP).

3.2. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no sítio do Tesouro Nacional (ou pelo link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), onde deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 - Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público; Número de Referência: 222016; vencimento: 16/09/2016.

3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda por correspondência postada por SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição, observando o que se segue:

3.4.1. Enviar via SEDEX, com toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no subitem 3.1 de acordo com a área escolhida pelo candidato.

3.4.2. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a totalidade dos documentos exigidos no item 3.5 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

3.5. Para efetivação da inscrição cada candidato deverá apresentar no ato da mesma:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com uma fotografia 3X4, recente e de frente;

b) Original e Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

e) Cópia de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Cópia de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Declaração assinada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);

h) Declaração assinada pelo candidato, de veracidade de informações e documentações apresentadas (Anexo III);

i) Declaração assinada pelo candidato de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, tendo em vista a nova redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IV).

j) Currículo Lattes/CNPQ, em língua Portuguesa, em uma via, atualizado e comprovado. Os comprovantes deverão estar dispostos em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com sequência seguindo o modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

§1º Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita), em VOLUME ÚNICO na ordem fixada no item 3.5 deste edital.

§2º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação e em condição de preenchimento do número de vagas oferecidas, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da contratação, documentação comprobatória de acordo com os requisitos apresentados no Quadro 1.

3.6. A Declaração de Conhecimento e Anuência do Edital, a Declaração de veracidade de informações prestadas, a Declaração de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, a Minuta de Contrato, os pontos a serem sorteados e os Critérios de Avaliação da Prova de Títulos anexos a este Edital, além da Ficha de Inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

3.7. Na data provável de 29 de setembro de 2016, a Divisão de Concursos e Admissão publicará no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br a relação dos candidatos inscritos.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou da documentação entregue no ato da inscrição, salvo no caso de anulação do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS PROVAS E NORMAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Didática e Avaliação Curricular, realizada no Campus da UFRA em BELÉM, CAPITÃO-POÇO, PARAGOMINAS, PARAUAPEBAS e TOMÉ AÇU, de acordo com as áreas especificadas no Quadro 1.

4.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estará disponível na íntegra no site: www.concursopublico.ufra.edu.br.

4.3. A divulgação dos locais de prova ocorrerá na data provável de 30 de setembro de 2016 no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

4.4. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA (www.concursopublico.ufra.edu.br).

4.5. O candidato deverá comparecer com antecedência ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto e da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original. Os candidatos que efetivaram as inscrições via SEDEX deverão apresentar lista com resultado das inscrições referente à sua respectiva área impressa a partir do endereço eletrônico da UFRA (www.concursopublico.ufra.edu.br) juntamente com documento de identidade oficial e original.

4.6. Não será permitida a entrada dos candidatos que chegarem após o horário previsto para o Sorteio dos Ponto e para a Prova Didática, ficando automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.7. Da Prova Didática:

4.7.1. Consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos, sobre um ponto sorteado constante da relação disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

4.7.2. O sorteio do ponto da Prova Didática será realizado pela Banca Examinadora na presença de todos os candidatos, que será igual para todos os candidatos, sendo que o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



- 4.7.3. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática será definida por meio de sorteio, 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.
- 4.7.4. Dependendo do número de candidatos inscritos em determinada área, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 4.7.3.
- 4.7.5. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;
- 4.7.6. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;
- 4.7.7. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de até quinze (15) minutos;
- 4.7.8. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo deste Edital.
- 4.7.9. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos, sendo eliminado do concurso.
- 4.7. Da Avaliação Curricular
- 4.7.1. A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:
- a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;
- b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;
- d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo I do Edital.
- 4.7.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:
- a) Diploma de livre-docente;
- b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
- d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;
- e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.
- 4.6.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.
5. DA BANCA EXAMINADORA
- 5.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.
- 5.1.1. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.
- 5.1.2. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto do concurso e, preferencialmente, especialistas na área objeto do concurso.
- 5.1.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.
6. DA APROVAÇÃO
- 6.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (SEIS) pontos na forma apurada no Anexo I deste Edital.
- 6.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).
- 6.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior tempo no Magistério Superior;
- c) Candidato com maior idade.
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 7.1. Os resultados da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, simultaneamente na data provável de 31 de outubro de 2016.
- 7.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, na data provável de 21 de novembro de 2016.
8. DOS RECURSOS
- 8.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas nos dias 01 e 02 de setembro de 2016, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.
- 8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado de que trata o subitem 7.1 disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 8.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br, e dar entrada no Protocolo Geral da UFRA/Belém, dentro do prazo previsto, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min., de segunda a sexta-feira.
- 8.4. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.
- 8.5. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.
- 8.6. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos subitens 8.1 e 8.2 terá seu pleito preliminarmente indeferido.
- 8.7. O resultado de que trata o subitem 8.2 será divulgado na data provável de 16 de novembro de 2016 no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 8.9. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.
9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 9.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas PROGEP/UFRA nos anexos V, VI, VII e VIII.
- 9.2. O candidato classificado deverá, no ato da contratação, comprovar que preenche integralmente os requisitos mínimos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a admissão.
- 9.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente não poderá ser novamente contratado se não houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.
- 9.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) horas de aulas semanais nesta Instituição.
- 9.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e os programas específicos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublico.ufra.edu.br.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.
- 10.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.
- 10.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.
- 10.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.
- 10.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.
- 10.8. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados.
- 10.9. O único Currículo disponibilizado pelo candidato devidamente comprovado e aprovado ficará definitivamente em poder da Universidade.
- 10.10. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IX).
- 10.11. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.
- 10.12. Os candidatos aprovados e não classificados no número de vagas poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.
- 10.13. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.
- 10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDITAL Nº 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial publicado no DOU nº 147 - A, página 3, de 01/08/2013, Edição Extra, e, ainda, com os termos da Lei nº 8.112/1990; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 6.944/2009; Decreto nº 7.485/2011; Portaria MEC nº 243/2011; Portaria Interministerial MP/MEC nº 111, de 02/04/2014; Resolução CONSAD nº 58/2014 e as Resoluções CONSEPE/UFRA nº 142/2013, 187/2014, 259/2015, 308 e 309/2016, torna público o Concurso de Provas e Títulos para provimento efetivo do Cargo de PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE), nas condições e normas estabelecidas neste Edital. O concurso será regido por este Edital, pela Legislação Federal do Ensino Superior, e coordenado e executado pela Divisão de Concursos e Admissão.

1. DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO

1.1. O ingresso na Carreira de Magistério Superior far-se-á no nível inicial da Classe A, com as denominações de Professor Adjunto A, se portador do título de doutor; Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e Professor Auxiliar A, se portador do título de especialista.

1.2. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme a tabela abaixo (Quadro 1):

2. DOS CARGOS E VAGAS

O Concurso Público de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 94 (noventa e quatro) vagas, de acordo com o que consta no Quadro a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Ali- mentação	Total
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67
A	Dedicação Exclusiva	Assistente A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01
A	Dedicação Exclusiva	Auxiliar	Especialização	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos mínimos	Lotação	Vagas
I	Ciência do Solo I	Fertilidade do Solo; Adubos e Adubação.	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, com Doutorado em Agronomia, ou Ciência do Solo, ou Solos e Nutrição de Plantas, com tese defendida na área de Fertilidade do Solo.	ICA Belém	1
II	Tecnologia da Madeira	Propriedades da Madeira; Secagem e Preservação da Madeira.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado na área de Tecnologia da Madeira	ICA Belém	1
III	Mensuração, Inventário Florestal e Manejo Florestal	Dendrometria; Inventário Florestal; Manejo Florestal.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado em Manejo Florestal	ICA Belém	1
IV	Manejo Florestal	Manejo de Florestas Nativas; Colheita e Transporte Florestal; Manejo de Áreas Silvestres	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado na área de Manejo Florestal	ICA Belém	1
V	Administração Aplicada à Sistemas de Informação	Teoria Geral de Sistemas; Fundamentos de Sistema de Informação; Noções de Economia; Administração de Marketing; Gestão da Informação e do Conhecimento; Teoria Geral da Administração; Gestão de Pessoas; Logística e Administração da Produção; Administração Financeira; Administração e Ética.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Doutorado em Administração ou áreas afins	ICIBE Belém	1
VI	Educação/Libras	Fundamentos Antropológicos e Filosóficos da Educação; Fundamentos Sócio-Históricos da Educação; Psicologia da Educação; Didática; Educação Especial e Inclusiva; Política e Gestão da Educação; Planejamento e Avaliação Educacional; Prática Pedagógica I; Prática Pedagógica II.	Graduação em Pedagogia, ou Graduação em Psicologia, com Especialização em Educação Especial e Inclusiva, ou Psicomotricidade ou Psicopedagogia, ou Educação, ou Educação Especial, ou Psicologia.	ICIBE Belém	1
VII	Letas/Libras I	Fundamentos da Educação de Surdos; História da Educação de Surdos; LIBRAS I; LIBRAS II; LIBRAS III; LIBRAS IV; LIBRAS V; LIBRAS VI; Tradução e Interpretação da Língua de Sinais I; Tradução e Interpretação da Língua de Sinais II; Escrita de Sinais I; Escrita de Sinais II; Escrita de Sinais III; Metodologia do Ensino de LIBRAS como L1; Metodologia de Ensino de LIBRAS como L2; Educação de Surdos e Novas Tecnologias.	Graduação em Pedagogia, ou Graduação em Letras, com Habilitação em Libras, ou em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, e Especialização em Libras, ou em Letras, ou em Educação, ou em Educação Especial	ICIBE Belém	2
VIII	Letras/Língua Portuguesa/Libras	Leitura e Produção de Texto I; Leitura e Produção de Texto II; Metodologia do Trabalho Científico; Metodologia da Pesquisa em Educação; Aquisição da Linguagem; Comunicação Oral e Escrita; Comunicação e Expressão.	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, com Especialização em Língua Portuguesa, ou em Letras, ou área afins	ICIBE Belém	2
IX	Letras/Linguística/Libras	Fundamentos de Linguística; Introdução aos Estudos da Tradução; Linguística aplicada ao ensino de línguas; Fonética e Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Semântica e Pragmática; Sociolinguística; Análise do Discurso; Comunicação Oral e Escrita; Comunicação e Expressão.	Graduação em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa, ou em Libras, com Especialização em Linguística, ou em Libras, ou em Linguística, ou áreas afins	ICIBE Belém	2
X	Física	Lições de Fenômenos Mecânicos; Lições de Fenômenos Magnéticos; Lições de Fenômenos Térmicos; Lições de Fenômenos Mecânicos Ondulatória, E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Física, ou Graduação em Engenharias, ou áreas afins, com Doutorado em áreas afins	ICIBE Belém	1
XI	Matemática	Linguagem Matemática do Cálculo; Funções de Várias Variáveis; Álgebra Linear; Métodos Numéricos em Engenharias; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Matemática, ou Graduação em Engenharias, ou áreas afins, com Doutorado em áreas afins	ICIBE Belém	1
XII	Energias Renováveis	Elementos de Energia Renováveis; Aplicações em Fontes Alternativas de Energia; Circuitos Elétricos; Eletrônica Aplicada; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Engenharias, ou áreas afins, com Doutorado com tese na área do concurso	ICIBE Belém	1
XIII	Estatística I	Estatística; Bioestatística; Probabilidade e Estatística; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Estatística, ou áreas afins, com Doutorado em áreas afins	ICIBE Belém	1
XIV	Contabilidade I	Contabilidade Superior; Análise dos Demonstrativos Contábeis; Análise de Custos; Contabilidade Gerencial; Contabilidade Avançada	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização.	Campus Capanema	1
XV	Contabilidade II	Introdução à Contabilidade; Contabilidade Superior; Contabilidade de Custos; Laboratório Contábil I; Laboratório Contábil II; SPED Contábil e Fiscal; Controladoria e Sistema de Informação.	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização.	Campus Capanema	1
XVI	Educação	Tópicos Especiais em Educação; Introdução aos Estudos da Educação; Avaliação de Ensino e Aprendizagem; Estrutura e Funcionamento do Ensino; Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação; Iniciação à Docência I e II; LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.	Graduação em Pedagogia, com Mestrado em Educação ou Educação em Ciências.	Campus Capanema	1
XVII	Engenharia Ambiental	Análise de Sistema Modelagem Ambiental; Elaboração de Licenciamento Ambiental; Avaliação de Impacto Ambiental; Poluição dos Ecossistemas: Terrestre, Aquático e Atmosférico; Biomas e Ecossistemas Amazônicos; Biodiversidade.	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária, com Mestrado	Campus Capanema	1



XVIII	Gestão Ambiental, Poluição e Mineração	Controle de Poluição Atmosférica; Política e Gestão Ambiental na Indústria; Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho; Tratamento de Minérios e Controle Ambiental na Mineração; Educação Ambiental.	Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária, com Mestrado	Campus Capanema	1
XIX	Letras/Libras II	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Comunicação Oral e Escrita; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Letras, ou Graduação em Psicologia, ou Pedagogia, com Especialização em LIBRAS, ou Mestrado em Educação Especial e Inclusiva, ou Psicopedagogia ou Psicomotricidade.	Campus Capanema	1
XX	Estatística II	Estatística Básica; Estatística Aplicada; Estatística e Probabilidade; Bioestatística; Álgebra Linear.	Graduação em Estatística, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXI	Ciência do Solo II	Gênese e Propriedade do Solo; Fertilidade do Solo; Nutrição Mineral de Plantas.	Graduação em Agronomia, ou Graduação em Engenharia Florestal, ou áreas afins, com Doutorado nesta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXII	Matemática Computacional	Cálculo Diferencial e Integral; Matemática Discreta; Cálculo para Crescimento Populacional; Lógica Matemática; Física Computacional; Física Geral.	Licenciatura ou Graduação em Matemática, ou áreas afins, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXIII	Seres Vivos: algas, fungos, plantas avasculares e vasculares sem sementes	Introdução à taxonomia e sistemática filogenética; Diversidade, Morfologia e Sistemática de Plantas Avasculares e Vasculares sem Sementes; Processo Evolutivo dos Vegetais; Diversidade, Sistemática e Morfologia de Fungos e Diversidade; Sistemática e Morfologia de Algas.	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, ou Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXIV	Ensino de Ciências e Biologia	A História da Biologia; Introdução ao Contexto Socioeconômico da Atividade Profissional; Teoria do Pensamento Sistemico; Educação Ambiental; Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (eletiva); Avaliação de Ensino e Aprendizado em Ciências e Biologia (eletiva).	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, ou Licenciatura ou Graduação em Ciências Biológicas, ou áreas afins, com Doutorado nesta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1

XXV	Biologia com Ênfase em Estatística aplicada à Ecologia	Bioestatística; Desenho Amostral; Análises Multivariadas; Testes Paramétricos e não Paramétricos.	Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, ou Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas, ou Graduação em Estatística, com Mestrado em Biodiversidade ou Ecologia.	Campus Capitão Poço	1
XXVI	Economia, Política e Legislação Ambiental	Legislação Florestal; Economia Florestal; Economia de Recursos Naturais; Legislação e Gestão Ambiental; Introdução às Ciências Agrárias, Certificação Florestal e Ética e Sustentabilidade.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado cuja temática central da dissertação e da tese tenha envolvido disciplinas desta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXVII	Sementes e Viveiros Florestais	Sementes Florestais; Tecnologia de Sementes; Viveiros Florestais; Propagação Vegetativa de Plantas, Micro propagação de Plantas, Propagação de Espécies Lenhosas.	Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Agronomia, ou Licenciatura/Bacharelado em Biologia, com Doutorado nesta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXVIII	Tecnologia dos Produtos Florestais	Química da Madeira; Papel e Celulose; Movelaria e Design; Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira; Fundamentos e Aplicações da Física e Química da Madeira; Serraria.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado cuja temática central da dissertação e da tese tenha envolvido disciplinas desta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXIX	Fitossanidade e Biologia Animal	Zoologia Geral; Zoologia Aplicada; Zoologia Agrícola; Entomologia Agrícola; Entomologia Florestal.	Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Agronomia, com Doutorado nesta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXX	Ferramentas para o Manejo Florestal	Máquinas e Motores Florestais; Máquinas, Motores e Mecanização Rural; Colheita e Mecanização em Florestas Implantadas; Colheita e Transporte Florestal; Saúde e Segurança do Trabalhador na Atividade Florestal.	Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Engenharia Agrícola, com Doutorado cuja temática central da dissertação ou tese tenha envolvido disciplinas desta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXXI	Desenvolvimento Agrário I e Recuperação de Ecossistemas Florestais	Proteção Florestal; Silvicultura Urbana e Paisagismo; Agroecossistemas Amazônicos; Sistemas Agroflorestais; Fenologia Florestal; Recuperação de Áreas Degradadas por Mineração.	Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Engenharia Agrícola, com Doutorado cuja temática central da dissertação ou tese tenha envolvido disciplinas desta área do concurso.	Campus Capitão Poço	1
XXXII	Teoria da Computação e Inteligência Artificial	Lógica Matemática; Linguagens Formais e Autômatos; Introdução à Inteligência Artificial; Projeto e Análise de Algoritmos; Introdução à Computação Gráfica; Laboratório de Produção de Software	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Rede de Computadores ou áreas afins, com Doutorado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com área de Concentração em Computação Aplicada	Campus Capitão Poço	1
XXXIII	Sistemas de Informação Aplicados	Auditoria e Segurança de Sistemas; Sistemas de Apoio à Decisão; Sistemas de Informação Geográficas; Sistemas Distribuídos; Empreendedorismo Aplicado à Tecnologia da Informação; Gestão da Informação e do Conhecimento	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação ou Tecnologia de Processamento de Dados, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Rede de Computadores ou áreas afins, com Doutorado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica com área de Concentração em Computação Aplicada	Campus Capitão Poço	1
XX-XIV	Programação de Computadores	Técnicas de Programação I; Técnicas de Programação II; Programação Orientada a Objetos; Linguagens de Programação; Linguagem de Programação Orientada a Objetos; Algoritmo e Programação.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Mestrado nas disciplinas desta área.	Campus Capitão Poço	1
XXXV	Informática I	Computadores e Sociedade; Gerência de Projetos; Informática Básica; Introdução a Computação; Desenvolvimento de Sistemas baseados na Web; Sistema multimídia.	Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou Tecnologia de Processamento de Dados, ou áreas afins, com Mestrado nas disciplinas desta área	Campus Capitão Poço	1
XXX-VI	Sistemas de Computação	Arquiteturas de Computadores; Arquitetura de Computadores I; Arquitetura de Computadores II, Rede de Computadores; Rede de Computadores I; Rede de Computadores II.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Rede de Computadores, ou áreas afins, com Mestrado nas disciplinas desta área.	Campus Capitão Poço	1
XXX-VII	Pedagogia II	Psicologia da Educação; Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação; Avaliação e Planejamento Educacional; Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira; Educação Regular, Especial e Inclusiva.	Graduação em Pedagogia, ou áreas afins, com Mestrado em Educação ou Psicologia	Campus Capitão Poço	1
XXX-VIII	Letras/Libras III	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Comunicação Oral e Escrita; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Letras, ou Graduação em Psicologia, ou Pedagogia, com Especialização em LIBRAS, ou Mestrado em Educação Especial e Inclusiva, ou Psicopedagogia ou Psicomotricidade.	Campus Capitão Poço	1
XX-XXIX	Sócio Economia	Política e Legislação Agrária; Legislação Agrária; Avaliação e Perícias Rurais; Legislação de Defesa; Inspeção vegetal; Sistemas Agroflorestais; Eletivas	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrônômica, ou Graduação em Zootecnia, ou áreas afins, com Doutorado nesta área do concurso	Campus Paragominas	1
XL	Sociologia e Extensão Rural	Agricultura Familiar, Gestão Comunitária e Extensão Rural; Agricultura Familiar, Gestão Comunitária e Capital Social; Sociologia Rural e Agricultura Familiar; Sociologia e Extensão Rural; Extensão Rural; Eletivas.	Graduação em Agronomia, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia Agrônômica, ou Graduação em Zootecnia, ou áreas afins, com Doutorado nesta área do concurso	Campus Paragominas	1
XLI	Engenharia de Software	Engenharia de Software I; Engenharia de Software II; Laboratório de Produção de Software; Linguagens de Programação; Programação Orientada a Objetos; Gerência de Projetos; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
XLII	Técnicas de Programação e Banco de Dados	Bancos de Dados I; Banco de Dados II; Técnicas de Programação I; Técnicas de Programação II; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
XLIII	Fundamentos de Sistema de Informação e Auditoria e Segurança	Teoria Geral de Sistemas; Fundamentos de Sistemas de Informação; Sistemas de Apoio à Decisão; Sistemas de Informações Geográficas; Sistemas Distribuídos; Auditoria e Segurança de Sistemas; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
XLIV	Computação, Tecnologia e Sociedade	Introdução à Inteligência Artificial; Introdução à Computação Gráfica; Linguagens Formais e Autômatos; Ética; Computadores e Sociedade; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Informática; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
XLV	Algoritmos e Estrutura de Dados	Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II; Projeto e Análise de Algoritmos; Interface Homem-Máquina e Multimídia; Lógica Matemática; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
XLVI	Sistemas Operacionais, Arquitetura e Redes de Computadores	Sistemas Operacionais; Arquitetura de Computadores I; Arquitetura de Computadores II; Redes de Computadores I; Redes de Computadores II; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciência da Computação, ou Graduação em Sistemas de Informação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
XLVII	Ética e Filosofia para o Administrador	Sociologia da organização; Psicologia organizacional; Relações ético-raciais e cultura afro-brasileira; Filosofia e ética profissional; Ética; Responsabilidade social e economia solidária. E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1

XLVIII	Direito Público	Instituições de direito; Direito trabalhista e previdenciário; Direito tributário; Negociação e administração de conflitos; Relações trabalhistas; Planejamento tributário e política fiscal; Direito Administrativo. E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Direito, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
XLIX	Estatística Aplicada	Estatística; Estatística básica; Estatística aplicada ao mercado financeiro; Estatística aplicada a administração; Análise Multivariada; Probabilidade e estatística; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Estatística, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
L	Gestão e Inovação Tecnológica	Gestão de pessoas; Gestão de sistemas de informação; Gestão de pequenas empresas; Gestão da informação e do conhecimento; Gestão da qualidade; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
LI	Logística Empresarial	Administração de recursos materiais e patrimoniais; Mercado de capitais; Logística de suprimentos; Logística e administração da produção; Administração da produção; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
LII	Governança e Comportamento Organizacional	Administração de Marketing; Marketing; Marketing internacional; Governança corporativa; Teoria das organizações; Comportamento organizacional. E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
LIII	Cálculo e Álgebra Linear	Cálculo I e II; Cálculo diferencial e integral; Álgebra linear; Álgebra linear e aplicações geométricas; Métodos numéricos; Matemática; Matemática Financeira; Matemática discreta; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Matemática, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
LVI	Contabilidade Geral	Introdução à Contabilidade; Contabilidade Superior; Análise dos Demonstrativos Contábeis; Contabilidade de Custos. E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciências Contábeis, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
LV	Gestão em Empresas Rurais e Ambiental	Agronegócio; Fundamentos do Agronegócio; Administração Rural; Elaboração de Projetos de Investimentos Rurais; Empreendedorismo; Empreendedorismo Rural; Administração de Empreendimentos Florestais; Gestão Ambiental; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso.	Campus Paragominas	1
LVI	Economia das Empresas	Introdução à Economia; Noções de Economia; Economia das Empresas; Economia Regional e do Agronegócio; Microeconomia e Macroeconomia; Economia da Produção; Economia da Produção Florestal; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Economia ou área afins, com mestrado na área do concurso	Campus Paragominas	1
LVII	Administração Geral I	Introdução à Administração; Organização de Sistemas e Métodos; Teoria Geral da Administração; Administração Pública; E outras disciplinas afins do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com Mestrado na área do concurso	Campus Paragominas	1
LVIII	Administração Geral II	Planejamento Estratégico; Administração, Economico-financeira e Contabilidade; Administração Financeira; Administração Financeira e Orçamentária; Introdução ao Comércio exterior; Comércio exterior; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, ou áreas afins, com mestrado na área do concurso	Campus Paragominas	1
LIX	Comunicação e Iniciação Científica	Metodologia científica; Comunicação oral e escrita; Redação Científica; Planejamento e Elaboração de ESO (Estágio supervisionado obrigatório); Planejamento e elaboração de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em letras língua portuguesa, ou pedagogia, ou áreas afins com mestrado na área do concurso	Campus Paragominas	1
LX	Letras/Libras V	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Comunicação Oral e Escrita; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Letras, ou Graduação em Psicologia, ou Pedagogia, com Especialização em LIBRAS, ou Mestrado em Educação Especial e Inclusiva, ou Psicopedagogia ou Psicomotricidade.	Campus Paragominas	1
LXI	Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal	Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal I; Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal II; Processamento Tecnológico de Produtos Agropecuários; Metodologia Científica; Microbiologia; Qualidade de Carne e Carcaça de Ruminantes; Seminário Integrado; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Engenharia de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXII	Produção de Animais Silvestres e Zoologia	Manejo e produção de Animais Silvestres; Técnicas de Estudos com Animais Silvestres; Zoologia Geral; Parasitologia; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Zootecnia, ou Graduação em Medicina Veterinária, ou Graduação em Biologia, com Mestrado em Criação de Animais Silvestres.	Campus Parauapebas	1
LXIII	Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	Gênese e Propriedades do Solo; Morfologia e Classificação do Solo; Fundamentos do Solo; Recuperação de Áreas Degradadas; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Agronomia, ou Graduação em Engenharia Florestal, ou Graduação em Engenharia Ambiental, ou Graduação em Engenharia Agrícola, ou Graduação em Zootecnia, com Doutorado em Gênese, Morfologia e/ou Levantamento e Classificação do Solo	Campus Parauapebas	1
LXIV	Cálculo	Cálculo I; Cálculo II; Cálculo Diferencial e Integral; Álgebra Linear; Métodos Numéricos; Matemática; Matemática Financeira; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Matemática; ou Graduação nas Áreas de Engenharia, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXV	Contabilidade III	Introdução a Contabilidade; Contabilidade Superior; Análise dos Demonstrativos Contábeis; Contabilidade de Custos; Planejamento Tributário e Política Fiscal; Direito Trabalhista e Previdenciário; Administração Financeira e Orçamentária	Graduação em Contabilidade, com Especialização em áreas afins às disciplinas do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXVI	Direito e Legislação	Direito Trabalhista e Previdenciário; Instituições de Direito; Introdução ao Comércio Exterior; Política e Legislação Agrária; Política e Gestão de Florestas Públicas e Legislação Florestal, E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Bacharel em Direito, com Especialização em áreas afins às disciplinas do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXVII	Gestão Empresarial	Governança Corporativa; Administração Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Mercado de Capitais; Logística de Suprimentos; Comércio Exterior; Responsabilidade Social e Economia Solidária; Gestão Ambiental; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXVIII	Administração Geral III	Introdução à Administração; Teoria Geral da Administração; Planejamento Estratégico; Administração Pública; Gestão de Pessoas; Gestão de Sistemas de Informação; Gestão de Pequenas Empresas; Teoria das Organizações; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, com Mestrado em Administração.	Campus Parauapebas	1
LXIX	Gestão I	Introdução à Administração; Administração Recursos Materiais e patrimoniais; Administração de Marketing; Governança Corporativa; Gestão de Pessoas; Teoria das Organizações; Empreendedorismo; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXX	Dendrometria e Inventário Florestal	Dendrometria; Inventário Florestal; Estatística Experimental; Elaboração de Licenciamento Ambiental; Elaboração e Avaliação de Projetos para Florestas Plantadas; Pesquisa Operacional Aplicada a Engenharia Florestal; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXXI	Indústria de Produtos Florestais	Painéis; Serraria; Energia de Biomassa; Secagem e Preservação da Madeira; Certificação Florestal; Classificação da Madeira Serrada; Celulose e Papel; Gerenciamento da Indústria da Madeira; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Engenharia Florestal, com Doutorado com Ênfase em Madeira ou Engenharia Industrial Madeireira, com tese defendida nas áreas de serraria e/ou painéis e/ou energia de biomassa	Campus Parauapebas	1
LXXII	Engenharia de Produção I	Análise Ergonômica do Trabalho; Engenharia de Qualidade; Ergonomia; Gestão Ambiental; Gestão da Manutenção; Gestão da Qualidade; Gestão de Resíduos; Sistemas de Gestão da Qualidade.	Graduação em Engenharia de Produção, com Mestrado em nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1



LXXIII	Engenharia de Produção II	Administração da Produção; Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais; Gestão de Sistema de Produção I; Gestão de Sistema de Produção II; Gestão de Sistema de Produção III; Introdução à Engenharia de Produção; Logística Empresarial; Planejamento e Gestão dos Processos Produtivos.	Graduação em Engenharia de Produção, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXXIV	Engenharia de Produção III	Empreendedorismo e Liderança; Engenharia do Produto; Estratégia de Produção; Gestão Estratégica e Planejamento Empresarial; Introdução à Engenharia de Produção; Marketing; Projetos de Empreendimento; Engenharia Econômica	Graduação em Engenharia de Produção, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXXV	Engenharia de Produção IV	Administração da Produção; Engenharia da Qualidade; Gestão Ambiental; Gestão da Manutenção; Gestão de Resíduos; Gestão Estratégica Planejamento Empresarial; Logística Empresarial; Engenharia do Produto	Graduação em Engenharia de Produção, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXXVI	Engenharia de Produção V	Engenharia Econômica; Engenharia do Produto; Gestão de Sistemas de Produção I; Gestão de Sistemas de Produção II; Gestão de Sistemas de Produção III; Marketing; Planejamento e Gestão dos Processos Produtivos; Projetos de Empreendimento.	Graduação em Engenharia de Produção, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Parauapebas	1
LXX-VII	Física	Física; Mecânica Clássica; Eletricidade e Magnetismo; Mecânica dos Fluidos; Termodinâmica; Mecânica dos Sólidos; Eletrotécnica Básica; Física Experimental I; Laboratório de Mecânica dos Fluidos	Graduação em Física, ou Graduação em Geofísica, ou Graduação nas Áreas de Engenharia, com Mestrado em Física ou Geofísica.	Campus Parauapebas	1
LXX-VIII	Letras/Libras V	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; Comunicação Oral e Escrita; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Letras, ou Graduação em Psicologia, ou Pedagogia, com Especialização em LIBRAS, ou Mestrado em Educação Especial e Inclusiva, ou Psicopedagogia ou Psicomotricidade.	Campus Parauapebas	1
LXXIX	Contabilidade IV	Auditoria; Contabilidade Atuarial; Controladoria e Sistema de Informação; Perícia Contábil; Controladoria; Contabilidade Superior; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização na área da Contabilidade.	Campus Tomé-Açu	1
LXXX	Contabilidade V	Contabilidade Geral; Contabilidade para ME e EPP; Contabilidade Tributária; Planejamento Tributário; Sped Contábil e Fiscal; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização na área da Contabilidade.	Campus Tomé-Açu	1
LXXXI	Contabilidade VI	Contabilidade Contemporânea; Contabilidade do Terceiro Setor; Teoria da contabilidade; Laboratório contábil; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização na área da Contabilidade.	Campus Tomé-Açu	1
LXX-XII	Contabilidade VII	Contabilidade Avançada; Contabilidade Societária; Contabilidade Estratégica; Laboratório Contábil; Contabilidade Gerencial; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciências Contábeis, com Especialização na área da Contabilidade.	Campus Tomé-Açu	1
LXX-XIII	Engenharia Agrícola	Eletrotécnica e instalações elétricas; Energia na agricultura; Eletificação rural; Armazenamento de produtos agrícolas; Secagem e aeração de produtos agrícolas; Propriedades Físicas de Produtos Agrícolas; Legislação de defesa; Inspeção vegetal; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Engenharia Agrícola, com Mestrado em Engenharia Agrícola	Campus Tomé-Açu	1
LXX-XIV	Estatística III	Estatística; Estatística Aplicada; Análise Multivariada; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Estatística, com Mestrado	Campus Tomé-Açu	1
LXXV	Administração Financeira	Planejamento Tributário e Política Fiscal; Administração Financeira e Orçamentária; Mercado de capitais; Ambiente Macro e micro econômico E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, e/ou Graduação em Ciências Contábeis; com Mestrado.	Campus Tomé-Açu	1
LXXX-VI	Física Aplicada	Física I; Física II; Física III; Física Experimental I; Física Experimental II; Biofísica; Física Básica; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Física, ou Graduação nas Áreas de Engenharia, com Mestrado nesta área do concurso.	Campus Tomé-Açu	1
LXXX-VII	Informática	Conceitos Básicos de Computação; Informática; Hardwares e Softwares; Gestão da Informação; Sistemas de Informações Gerenciais; Planilha Eletrônica; Jogos de Empresa; Aplicativo para som e imagem; Internet e Correio Eletrônico; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e/ou Graduação em Administração, com Mestrado em Administração, Gestão, ou áreas afins, ou em Tecnologia de Informação; e/ou áreas correlatas.	Campus Tomé-Açu	1
LXXX-VIII	Metodologia Científica	Metodologia de Pesquisa Científica; Metodologia do Trabalho com o Texto no Ensino Médio; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, ou Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado nesta área do concurso	Campus Tomé-Açu	1
LXX-XIX	Latim e Língua Portuguesa	Língua Latina; Filologia Romântica; Estilística do Português; Dialetologia do Português; Formação e Evolução da Língua Portuguesa; Morfologia da Língua Portuguesa; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Licenciatura em Letras, ou Licenciatura em Língua Portuguesa, com Mestrado nesta área do concurso	Campus Tomé-Açu	1
XC	Administração	Metodologia Aplicada a Administração e Ciências Contábeis; Pesquisas em Ciências Sociais Aplicadas; Projetos de Pesquisas; Trabalho de Conclusão de Curso; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Ciências Contábeis, e/ou Graduação em Administração, com Doutorado em áreas correlatas	Campus Tomé-Açu	1
XCI	Administração de Marketing	Administração de Marketing, Empreendedorismo; Gestão de Pequenas Empresas; Organização, Sistemas e Métodos; Gestão Cooperativista; E outras disciplinas de natureza afim a área do concurso.	Graduação em Administração, e/ou Graduação em Marketing, com Mestrado.	Campus Tomé-Açu	1

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PcD) E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 assegura o direito de inscrição em concurso público de candidato portador de deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará do presente concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

3.3.1. Em razão da quantidade de vagas por área de conhecimento não exceder a 01 (uma), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos que se declararem PcD aprovados, obedecendo à limitação prevista no Anexo II do Decreto nº 9.944/2009.

3.4. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, sem prejuízo dos documentos elencados no item deste Edital, declarar por meio de formulário próprio disponível no site www.concursopublico.ufra.edu.br que é portador de deficiência.

3.4.1. Entregar laudo médico original ou cópia autenticada em Cartório, emitido nos últimos 06 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.4.2. O Candidato deverá efetuar a entrega do laudo médico ou cópia autenticada em cartório impreterivelmente até o último dia de inscrição no concurso (Item 6.2), no período de 08:00 às 12:00.

3.4.3. A entrega do laudo médico ou cópia autenticada em cartório poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu procurador na Divisão de Concursos e Admissão (DCON), situada na Avenida Presidente Tancredo Neves 2501, Terra Firme, CEP: 66.077-830, Belém-Pará. O documento também poderá ser enviado para o referido endereço, dentro do prazo estabelecido, por meio de SEDEX, aos cuidados da Divisão de Concursos e Admissão, indicando no envelope: Entrega de Laudo Médico - Edital 23/2016.

3.5. O Candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, por meio de Formulário próprio disponível no site www.concursopublico.ufra.edu.br, atendimento especial para os dias de realização das provas, informando as condições de que necessita para a realização das mesmas, de acordo com o que preceitua o Art.40, § 1º e 2º do Decreto 3.298/1999 e alterações.

3.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista na área da deficiência, em atenção ao disposto no §2º do Art. 40 do Decreto 3.298/1999. A entrega do documento deverá observar o disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 do edital.

3.6.1. A concessão de tempo adicional apenas será deferida caso tal recomendação decorra de orientação médica específica contida no laudo médico apresentado pelo candidato.

3.6.1.1. Em razão de observar o princípio da isonomia, será concedida 01 (uma) hora adicional a cada candidato nessa situação.

3.7. Caso não seja observado as disposições do edital, o candidato deixará de concorrer à reserva de vagas destinadas à candidatos portadores de deficiência, e fará prova nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo, apenas, às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8. Os candidatos que não forem portadores de deficiência que necessitem de algum tipo de condição especial para a realização das provas, deverão fazer a solicitação no ato da inscrição, por meio de formulário próprio disponível no site www.concursopublico.ufra.edu.br, informando quais as condições de que necessita para a realização das mesmas.

3.8.1. Os candidatos que se enquadrem no disposto no item 3.8 deverão observar os itens 3.4.2 e 3.4.3, para fins de comprovação da necessidade de atendimento especial.

3.9. As solicitações de atendimento especial serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10. Os laudos médicos apresentados terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.11. A UFRA não se responsabilizará por qualquer tipo de intercorrência que impeça a chegada de documentação ao destino dentro do prazo estabelecido no item 3.4.2 do edital.

3.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.13. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação realizada por equipe multiprofissional, composta conforme preceitua o caput do Art. 43 do Decreto 3.298/1999, que decidirá sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, para fins de reserva de vagas.

3.13.1. A equipe multiprofissional, responsável pela perícia, emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.13.2. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

3.13.3. A reprovação na avaliação multiprofissional, ou o não comparecimento à avaliação, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.13.4. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação multiprofissional, por não ter sido considerado deficiente, será excluído da lista de deficientes e somente figurará na lista de classificação geral se sua classificação final constar dentro do limite máximo de aprovados.

3.13.5. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.2. Apenas haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.1.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou pardo disponível no site www.concursopublico.ufra.edu.br, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.1.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.1.6. Os candidatos que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, no dia da realização da prova didática da área pretendida, irão passar por comissão, para aferição da veracidade da informação prestada, a comissão será composta por servidores desta Universidade distribuídos por gênero, cor, e preferencialmente naturalidade, em atenção a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.1.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.1.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na formada Lei nº 12.990/2014 terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade de sua opção.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593/08, o candidato que estiver inscrito no CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

5.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de 27 a 29 de setembro de 2016.

5.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA, em Belém, pessoalmente, ou via SEDEX, sendo nesse caso necessário envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 5.4, com postagem via SEDEX feita no período que consta subitem 5.2.

5.4. O candidato deverá comparecer ao campus da UFRA, em Belém, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Terra Firme, Belém - Pará, CEP 66.077-830, DCON/PROGEP, nos horários de 08:00 às 12:00, para realizar sua inscrição, munido de todos os documentos elencados no item 6.8 do Edital, ocasião em que será carimbado o cartão de identificação, ficando a inscrição sujeita à homologação (publicação de lista oficial com nome de todos os candidatos cujas inscrições foram aceitas, realizadas nos termos do Edital).

5.5. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CADÚNICO e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício, sob pena de ter a solicitação negada.

5.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas, ou enviar a ficha de solicitação fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.7. A relação das isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br, na data provável de 03 de outubro de 2016.

5.8. Do indeferimento da solicitação da taxa de isenção caberá recurso, conforme item 11.2 do edital.

5.9. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento até a data limite prevista no subitem 6.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no site www.concursopublico.ufra.edu.br e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área (graduação e pós-graduação) para o qual pretende concorrer.

6.2. As inscrições para o referido Concurso Público estarão abertas no período de 27 de setembro a 07 de outubro de 2016, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

6.3. O candidato deverá realizar a sua inscrição pessoalmente na Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA, situada ao lado do Prédio da Reitoria, cujo endereço é Avenida Tancredo Neves nº 2501, Bairro da Terra Firme, Belém - Pará, CEP 66.077-830, ou por meio de Procuração autenticada em Cartório, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda, por correspondência postada via SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição.

6.4. O candidato poderá se inscrever em mais de uma Área, ainda que em campus diferentes, observando o calendário disponível integralmente no site www.concursopublico.ufra.edu.br.

6.4.1. Para cada área que desejar concorrer, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição (item 6.6) e entregar os documentos listados no item 6.7 do edital.

6.5. Serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros, nos termos do artigo 37, inciso I da Constituição Federal.

6.5.1. O candidato estrangeiro deverá, no ato da inscrição, apresentar Declaração de Proficiência em Língua Portuguesa que poderá ser pessoal ou emitida por órgão institucional.

6.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deverá ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no site do Tesouro Nacional (ou pelo link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), onde deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 - Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público; Número de Referência: 232016; vencimento: 07/10/2016.

6.6.1. No caso de inscrições via SEDEX, encaminhar toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no item 6.3.

6.6.2. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a forma estabelecida no item 6.7.1 e a totalidade dos documentos exigidos no item 6.7 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

6.7. Para efetivação da inscrição, cada candidato deverá apresentar, no ato da mesma:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com uma fotografia 3X4, recente e de frente;

b) Original e Cópia do comprovante pagamento da taxa de inscrição;

c) Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

e) Cópia de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Cópia de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Declaração firmada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (disponível no site: www.concursopublico.ufra.edu.br);

h) Declaração firmada pelo candidato de veracidade de informações e documentações apresentadas (disponível no site: www.concursopublico.ufra.edu.br);

i) Currículo Lattes/CNPQ, em língua Portuguesa, em uma via, atualizado e comprovado. Os comprovantes deverão estar dispostos em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com sequência seguindo o modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

6.7.1. Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita), em VOLUME ÚNICO na ordem fixada no item 6.7 deste edital.

6.8. A documentação deverá ser apresentada (conforme item 6.7) para a conferência. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão conter tradução feita por um tradutor juramentado.

6.9. Na data provável de 22 de novembro de 2016 a Divisão de Concurso e Admissão - DCON publicará no endereço eletrônico da UFRA (www.concursospublicos.ufra.edu.br), o resultado das inscrições para cada área do concurso.

6.10. Não haverá devolução da taxa de inscrição, nem da documentação entregue no ato da inscrição, salvo no caso de anulação do Concurso.

Parágrafo Único: A Universidade Federal Rural da Amazônia em hipótese alguma será responsável pelos custos financeiros dos candidatos em decorrência da realização do concurso ou alteração das datas e horários das provas, que se houver, ficarão esses encargos exclusivamente por conta dos candidatos.

6.11. O candidato, ou seu representante legal, ao realizar a inscrição para este Concurso Público, declara que conhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital, e que preenche os requisitos exigidos neste edital.

6.12. As inscrições poderão ser prorrogadas à critério da Administração.

6.13. Caso não haja candidatos inscritos no período previsto no item 6.2 com a titulação de doutor, conforme os requisitos estabelecidos para cada área no quadro 2, será reaberto o período de inscrições, com período a ser definido, para candidatos com a titulação de mestre.

6.14. Caso não haja candidatos inscritos no período previsto no item 6.2 com a titulação de mestre, conforme os requisitos estabelecidos para cada área no quadro 2, será reaberto o período de inscrições, com período a ser definido, para candidatos com a titulação de especialista.

6.15. Os períodos de inscrições citados nos itens 6.13 e 6.14 serão divulgados no Diário Oficial da União e no site www.concursopublico.com.br.

7. DAS PROVAS E NORMAS

7.1. O concurso constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Prova Didática e Avaliação Curricular, a serem realizadas no período de 05 a 23 de dezembro de 2016 nas cidades de Belém, Capanema, Capitão-Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu de acordo com a(s) área(s) escolhida(s) pelo candidato.

7.1.2. O calendário completo de realização das provas estará disponível na íntegra no site: www.concursopublico.ufra.edu.br.

7.2. O local das provas será divulgado na data provável do dia 28 de novembro de 2016, no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

7.2.1. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA (www.concursopublico.ufra.edu.br).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 minutos antes do início da prova Escrita e de Conhecimentos Específicos e da prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original. Os candidatos que efetivaram as inscrições via SEDEX deverão apresentar lista com resultado das inscrições referente à sua respectiva área impressa a partir do endereço eletrônico da UFRA (www.concursopublico.ufra.edu.br) juntamente com documento de identidade oficial e original.

7.4. Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos:

7.4.1. A prova escrita constará de uma dissertação sobre o ponto sorteado pela Banca Examinadora imediatamente antes da prova, dentre os presentes na lista de pontos de cada área de conhecimento (disponível no site www.concursopublico.ufra.edu.br), na presença de todos os candidatos e que deverá ser o mesmo para todos. Em seguida, haverá o sorteio do ponto da prova didática, que não deverá ser o mesmo ponto da prova escrita.

7.4.1.1. Os pontos (Prova Escrita e Didática) serão sorteados 15 (quinze) minutos antes da realização da Prova Escrita.

7.4.2. A duração da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será de 04 (quatro) horas.

7.4.3. Durante a realização da prova não será permitida a utilização de aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, exceto em situações excepcionais previstas na legislação vigente.

7.4.2. Após o encerramento desta prova, haverá leitura pública obrigatória feita pelo candidato do referido exame, sendo facultada a presença dos demais candidatos.

7.4.3. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos.

7.4.4. Para as áreas que envolvam Libras, no caso de candidato surdo, a leitura da prova será apresentada pelo candidato em LIBRAS, com tradução simultânea para a Língua Portuguesa feita por intérprete de LIBRAS com certificação do PROLIBRAS. No caso de candidatos ouvintes, a prova será lida em Língua Portuguesa com tradução simultânea para LIBRAS, feita por intérprete de LIBRAS certificado pelo PROLIBRAS, caso haja a participação de candidato surdo no processo de seleção, ou de pessoas surdas na audiência do processo de seleção.

7.4.5. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

a) Apresentação - 0,5 ponto.

b) Introdução - 0,5 ponto.



- c) Organização das ideias (coerência e coesão) - 1,0 ponto.
d) Domínio dos conteúdos - 2,0 pontos.
e) Poder de síntese - 1,0 ponto.
f) Objetividade - 1,0 ponto.
g) Consistência argumentativa - 2,0 pontos.
h) Sequência lógica do raciocínio - 1,0 ponto.
i) Correção e propriedade da linguagem - 1,0 ponto.
- 7.4.6. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova:
a) não estiver presente no horário previsto para o sorteio dos Pontos da Prova Escrita e Didática, conforme determina o item 7.4.1.1 do Edital.
b) obtiver nota média atribuída pela banca inferior a 7,0 (sete) pontos;
c) não proceder à leitura da sua prova.
- 7.5. Da Prova Didática
- 7.5.1. A prova didática, realizada pelo candidato em sessão pública, constará em uma aula com duração de até 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado no dia da prova escrita, constante na relação disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.
7.5.2. O ponto sorteado não poderá ser o mesmo da Prova Escrita.
7.5.3. Os sorteios da ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática serão realizados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.
7.5.4. Dependendo do número de candidatos inscritos no concurso, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 7.5.3.
- 7.5.5. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;
7.5.6. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;
7.5.7. É facultado à Banca Examinadora proceder à arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de máximo de 15 (quinze) minutos;
7.5.8. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:
- I - Plano de aula:
a) Clareza dos objetivos - 0,2 ponto.
b) Adequação dos objetivos ao conteúdo - 0,2 ponto.
c) Coerência na subdivisão do conteúdo - 0,2 ponto.
d) Adequação do conteúdo ao tempo disponível - 0,2 ponto.
e) Seleção apropriada do material didático - 0,2 ponto.
- II- Desenvolvimento da aula:
a) Apresentação do professor; dicção e motivação - 0,9 ponto.
b) Relação da continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula - 0,9 ponto.
c) Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo - 0,9 ponto.
d) Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo - 0,9 ponto.
e) Sequência lógica do conteúdo dissertado - 0,9 ponto.
f) Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas - 0,9 ponto.
g) Conteúdo com informações corretas - 0,9 ponto.
h) Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova - 0,9 ponto.
i) Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão - 0,9 ponto.
j) Uso adequado do material didático - 0,9 ponto.
- 7.5.9. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos, sendo eliminado do concurso.
7.5.10. A prova didática poderá ser gravada para efeito de registro e avaliação (§ 3º do art.13 do Decreto Presidencial nº 6.944/09).
- 7.6. Da Avaliação Curricular
- 7.6.1.A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:
a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;
b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
a) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;
b) a nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação abaixo:
$$AC = (2A + 4B + 3C + D) / 10$$
- 7.6.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:
a) Diploma de livre-docente;
b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;
d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;
e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.
- 7.6.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.
- 7.6.4. Caso haja apenas um candidato, por não haver condições de se normalizar as notas através da ponderação como está definido nos critérios da Avaliação Curricular anexo neste Edital, será atribuído o valor dez (10,00) para cada item separadamente, se o candidato tiver obtido pontuação e, em seguida, aplicado na fórmula da alínea b do subitem 8.6.1.
- 7.7. Da Banca Examinadora e eliminação do candidato
- 7.7.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do concurso.
7.7.2. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 02 (dois) suplentes.
7.7.2.1. A banca examinadora deverá ser constituída por pelo menos um avaliador externo à UFRA.
7.7.2.2. Pelo menos um suplente deverá ser avaliador externo à UFRA.
7.7.2.3.Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto do concurso e especialistas na área objeto do concurso.
- 7.8.3. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual das provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.
- 7.8.4. Será eliminado do concurso o candidato que:
a) Não obtiver nota média mínima 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos.
b) Comparecer após os horários estipulados para o sorteio do ponto das Provas Escrita de Conhecimentos Específicos e Didática.
c) Comparecer após os horários estipulados para o início da Prova Didática;
d) Não comparecer a quaisquer das provas;
e) Não concluí-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
f) Não proceder à leitura da Prova Escrita;
g) Comprovadamente, usar de meios fraudulentos, concorrer para a fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar, auxiliar ou fiscalizar a realização deste processo.
8. DA NOTA FINAL
- 8.1. A nota final (NF), que dará base à aprovação e classificação do candidato, será apurada calculando-se a média ponderada entre as notas atribuídas a Avaliação Curricular (AC), Prova Didática (PD) e Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (PECE), de acordo com a fórmula:
$$NF = 2 \times AC + 4 \times PD + 3 \times PECE$$
- 9
- 8.2. Na apuração da nota final de classificação, quando a divisão não resultar em números inteiros, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
9. DA CLASSIFICAÇÃO
- 9.1. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).
9.2. Havendo mais de um candidato habilitado, a banca examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função das médias globais alcançadas pelos candidatos, observados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior média na Prova Escrita;
b) maior média na Prova Didática;
c) maior média na Avaliação Curricular;
d) maior tempo de magistério em Instituição do Ensino Superior.
- 9.3. A quantidade de candidatos classificados respeitará o disposto no anexo II do Decreto nº 6.944/09, obedecendo aos critérios de classificação previstos no item 9.1 deste Edital, sendo considerados reprovados os demais candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 10.1. Os resultados das provas Escrita de Conhecimentos Específicos, Didática e da Avaliação Curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br, nas datas prováveis relacionadas no Quadro 3:
Quadro 3 - Calendário Provável de divulgação dos Resultados das Provas Escrita de Conhecimentos Específicos, Didática e Avaliação Curricular, prazo para recursos dos resultados das provas e resultado dos recursos.

Áreas	Resultado das Provas	Prazo para Recursos	Resultado dos Recursos
I a XCI	05/01/2017	06 e 09/01/2017	20/01/2017

- 10.2. O resultado final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, na data provável de 30 de janeiro de 2017.
11. DOS RECURSOS
- 11.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas nos dias 01 e 02 de setembro de 2016, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.
11.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação da homologação das inscrições.
11.2.1. Obedecerão ao mesmo prazo os recursos de indeferimento das solicitações constantes nos itens 3, 4 e 5 do Edital.
11.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado das provas de que trata o subitem 10.1disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, de acordo com o calendário previsto no Quadro 3.

11.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br, e dar entrada no Protocolo Geral da UFRA/Belém, dentro do prazo previsto, no horário de 08:00h às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: Os recursos referentes ao item 11.3 terão o seguinte horário para interposição junto ao protocolo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

11.5. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído.

11.7. O resultado de que trata o item 11.2 será divulgado nas datas prováveis dispostas no Quadro 3, no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, quando for o caso.

11.9. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do concurso, o julgamento dos recursos relacionados ao item 8.1.

11.10. Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital (Quadro 3), por ser intempestivo, ensejando indeferimento automático.

12. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA ADMISSÃO

12.1. Comprovar o nível de formação exigido para a Área de conhecimento (Quadro 2) para o qual foi aprovado (Graduação e Pós-graduação), conforme a Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça e Decreto 6.944/2009.

12.2. Apresentar os seguintes documentos por ocasião da admissão (originais e cópia):

a) CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor e Carteira de Reservista, quando for o caso;

b) Currículo, contendo Cópia dos títulos e documentos exigidos como pré-requisitos para o cargo (levar documentos originais para conferência);

c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF;

d) Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de gozo dos direitos políticos (emitida pelo TRE/TSE), no caso de candidatos brasileiros;

e) Declaração do candidato classificado, de não acumular cargos, empregos e funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, dado que se trata de Regime de Dedicação Exclusiva;

f) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

g) Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;

h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos;

i) Análise dos exames e avaliação pelo médico da UFRA;

j) Certidão Negativa Cível (obtida no Fórum Cível) e Criminal (www.tjpa.jus.br) da Justiça Estadual, Militar (www.stm.gov.br) e federal (www.jf.gov.br);

k) Declaração de que não é devedor da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

l) Comprovante de quitação com o Conselho Regional da Categoria;

m) Editais: do Concurso, de Homologação e de Nomeação publicados no D.O.U;

n) Tipagem Sanguínea;

o) Duas fotos 3x4 recentes e de frente;

p) Passaporte atualizado (Estrangeiro), com seus respectivos vistos.

q) Dados bancários (banco/conta corrente/agência).

r) Declaração de próprio punho que não sofreu pena disciplinar e nem condenação penal, de forma que esteja inabilitado para o exercício de cargo público.

12.3. O candidato classificado, se estrangeiro, deverá apresentar no ato da posse o visto de permanência definitiva no País;

12.4. A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico da UFRA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os pontos a serem sorteados, e os Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexos a este Edital, a Ficha de Inscrição, os comunicados, formulários e os programas específicos para o concurso, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

13.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes, e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

13.4. Havendo candidato surdos no certame será permitida a contratação de um intérprete de Libras, com certificação do PROLIBRAS, ou curso que habilite para a função de Intérprete.

13.4. No Edital de Homologação do resultado deste concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União, constará apenas a relação dos candidatos aprovados de acordo com item 8.2 deste Edital e com o Anexo II do artigo 16, parágrafo 1º do Decreto nº 6.944/09.

13.5. A aprovação no Concurso Público não garante ao candidato o direito de ser nomeado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato.

13.6. As nomeações decorrentes deste Concurso estarão sujeitas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

13.7. O candidato classificado e nomeado será submetido, obrigatoriamente, a um treinamento em Métodos e Técnicas Didático-pedagógicas e Noções de Direito Administrativo, a ser realizado durante o período de estágio probatório.

13.8. O candidato aceita os termos de posse estabelecidos pela UFRA no que concerne à ministração das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o concurso, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto/Campus onde estiver lotado.

13.9. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

13.10. O Prazo de validade do presente concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, após a divulgação do Edital de homologação dos resultados, na forma prevista na Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.944/09.

13.11. Em caso de não haver candidato inscrito, não haver aprovação, ou os candidatos aprovados virem a declinar da vaga obtida, a Universidade Federal Rural da Amazônia poderá convocar candidatos aprovados em áreas afins em concurso realizado por esta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) ou congêneres, em outros concursos ainda vigentes, para o Magistério Federal. Fica disponível para outras instituições públicas, a relação dos candidatos aprovados no Concurso de que trata este Edital, caso haja interesse em solicitar a nomeação.

13.12. Os candidatos aprovados e não classificados no número de vagas poderão ser nomeados para outra localidade no interesse da UFRA.

13.13. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.

13.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SUEO NUMAZAWA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23082.013776/2016-06. Espécie: Convênio de concessão de estágios celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, CNPJ nº 10.998.292/0001-57. Objeto: Concessão de estágio aos alunos regularmente matriculados na instituição de ensino. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura, prorrogável mediante termo aditivo. Data da assinatura: 22/08/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.003402/2016. Objeto: Aquisição de frascos para análises de qualidade do leite (Composição do leite + Contagem de células somáticas + Contagem bacteriana total). Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição pertinente ao dispositivo indicado no fundamento legal. Declaração de Inexigibilidade em 22/08/2016. MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 22/08/2016. MARIA JOSE DE SENA. Reitora. Valor Global: R\$ 69.090,00. CNPJ CONTRATADA : 09.154.315/0001-68 EMBALPHARMA EIRELI.

(SIDEI - 30/08/2016) 153165-15239-2016NE800347

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 23082.012368/2016-29. Espécie: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 24.416.174/0001-06 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 03.789.272/0001-00. Objeto: Co-

operação técnica das convenientes com vistas à execução do projeto intitulado Modelo Físico e Simulação Computacional das Propriedades Físico Mecânicas de Fluidos Viscosos em Superfícies com Imperfeições, cuja vigência é de 05 (cinco) meses, contados da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153166

Número do Contrato: 52/2014.

Nº Processo: 23083012381201325.

PREGÃO SISPP Nº 38/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 28871366000155. Contratado : ARGOS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -Objeto: Prorrogação do Prazo Previsto na Cláusula Quinta - da Vigência, ao Contrato nº 52/2014, por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2016, com término em 01 de setembro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153166-15240-2016NE800002

EDITAL RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS NºS 73 E 74/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 73 e Nº 74, de 10 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2016, seção 3, página 63 e 66 respectivamente, conforme abaixo:

1. No Edital 73/2016, Item 11, que trata dos requisitos básicos para investidura dos cargos, subitem 11.2, onde se lê: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal. Leia-se: 11.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.515, de 20 de novembro de 1997;

2. No Edital 74/2016, Item 11, que trata dos requisitos básicos para investidura dos cargos, subitem 11.2, onde se lê: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal. Leia-se: 11.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 9.515, de 20 de novembro de 1997;

ANA MARIA DANTAS SOARES



EDITAL Nº 81, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo. Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.006632/2016-85	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/BIOLOGIA ANIMAL	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL E HUMANA	ADJUNTOA-1	01	Decreto 7.845/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ANIMAL E HUMANA	Graduação em Cursos na área de Ciências da Saúde, Agrárias ou Biológicas, tendo cursado disciplinas com conteúdos de Histologia e Embriologia comprovados por meio do histórico escolar e dos programas analíticos das disciplinas emitidas pela Instituição de Ensino (IE) de origem do Candidato e devidamente autenticadas pela IE. Doutorado em Cursos de Ciências na Área de Saúde, Agrárias ou Biológicas, tendo cursado disciplinas com conteúdos de Histologia e/ou Embriologia e defendido comprovados por meio do histórico escolar e dos programas analíticos das disciplinas, emitidos pela Instituição de Ensino de origem do Candidato e devidamente autenticado pela IE. Tese de Doutorado abordando temas de Histologia e/ou Embriologia.

Quadro III

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.014,00	4.625,50	8.639,50
ASSISTENTE A-1/DE	4.014,00	1.931,98	5.945,98

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 31 DE AGOSTO DE 2016 a 29 DE SETEMBRO DE 2016, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 31 de agosto de 2016 até às 15h do dia 29 de setembro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 29 de setembro de 2016.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 29 de setembro de 2016.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Professor Adjunto A - 1/DE

Valor: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Professor Assistente A - 1/DE

Valor: R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.

2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;

3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;

4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Doutorado (quando o concurso for para Prof. Adjunto).

6 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

7 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando o concurso for para Prof. Assistente).

3.1.1. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;

2. Plano de Trabalho, de acordo com as exigências de cada Unidade de Ensino, disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

3. Memorial, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

3.3 A documentação comprobatória, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.

3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no envelope lacrado.

Parágrafo Único Em atendimento à legislação em vigor, quando o candidato ainda não possuir Diploma referente à sua titulação de Mestrado ou Doutorado serão aceitos documentos fornecidos pelo Setor/Órgão específico da Instituição de Ensino em que o curso foi realizado, nos quais esteja explicitado que o candidato concluiu o curso, constando a data de realização da defesa da Dissertação e/ou Tese, com a respectiva aprovação, ou um atestado de que as exigências para a titulação foram cumpridas, faltando apenas a expedição do diploma. Em caso de aprovação no concurso e de chamada para ocupar a vaga o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) devidamente registrado(s) e cópia(s) autenticada(s) do(s) mesmo(s).

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no sítio www.ufrrj.br/concursos.

4.3 As etapas que deverão constar dos concursos são as seguintes:

a) Prova escrita e/ou prática (eliminatória);

- b) Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital (eliminatória);
c) Prova didática (eliminatória);
d) Prova de títulos e Plano de Trabalho (classificatória);

4.4. As provas deverão ser avaliadas, de acordo com o prescrito pela Deliberação 75/CE-PE/2013, e na seguinte ordem:

- a) 1ª fase - Prova Escrita e/ou Prova Prática;
b) 2ª fase - Análise do Perfil de acordo com as exigências deste Edital;
c) 3ª fase - Prova Didática;
d) 4ª fase - Prova de Títulos e Plano de Trabalho.

4.4.1. Só passará para a segunda fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior a 70 (setenta) na Prova Escrita e/ou Prática.

4.4.2. Só passará para a terceira fase do concurso o candidato cujo perfil estiver de acordo com as exigências contidas no presente Edital e não for eliminado.

4.4.3. Só passará para a quarta fase do concurso o candidato que alcançar média igual ou superior 70 (setenta) na Prova Didática.

4.5. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá graus de 0 (zero) a 100 (cem) em cada prova e ao plano de trabalho, sendo a nota final de cada avaliação a média aritmética das notas atribuídas pelos cinco examinadores, exceto a prova de títulos cuja nota será resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 16, parágrafo único da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.6. A nota final de cada candidato no concurso será o somatório das médias finais de cada uma das três avaliações, quais sejam: Prova Escrita (incluída a média relativa ao somatório da Prova Prática, quando couber, conforme art. 11, § 2º), Prova Didática e Plano de Trabalho, somada ao resultado da Prova de Títulos. (Artigo 17 da Deliberação 75/CEPE/2013).

4.7. Serão escolhidos para provimento da(s) vaga(s), pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem as notas finais mais altas na lista de classificação prevista no artigo 20 da Deliberação 75/CEPE/2013.

4.7.1. Ocorrendo empate, na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na avaliação dos títulos;
b) Obtiver maior pontuação na prova escrita ou prova escrita e prática;
c) Obtiver maior pontuação na prova didática;
d) Obtiver maior pontuação no plano de trabalho.

4.7.2. Persistindo o empate será dada prioridade para o candidato que já exerça a função de magistério superior, médio ou fundamental há mais tempo, nessa ordem.

4.7.3. Os baremas com os itens para avaliação da prova didática, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

4.7.4. Os baremas com os itens de avaliação da prova de títulos, de cada área, serão divulgados no sítio www.ufrj/concursos, em forma de anexo e passarão a ser parte integrante deste edital.

5. DO RECURSO

5.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade ao Reitor.

5.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de oito dias corridos, contados da data de divulgação do resultado divulgado pela Comissão Examinadora em sessão pública e será decidido no prazo máximo de dezesseis dias. (Art. 25, § 1º da Deliberação 75/CEPE/2013)

5.3. Da decisão do Reitor caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. (Art. 25, § 2º da Deliberação 75/CEPE/2013)

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

6.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

8.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

8.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

8.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo.

8.4.1 Apresentar documentação conforme Anexo I deste edital.

8.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

8.4.3 Estar quite com os cofres públicos.

8.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

8.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
b) improbidade administrativa;
c) aplicação irregular de dinheiro público;
d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
e) corrupção.

8.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

8.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

8.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

8.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

10.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

10.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

10.4 Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;

b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;

d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

10.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

10.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
**** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, À SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPÉDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)



EDITAL Nº 82, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, Decreto 8.260/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, do Colégio Técnico da UFRRJ, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/ NÍVEL	Nº DE VA- GAS	Diploma Legal
23083.007231/2016	COLÉGIO TÉCNICO	BIOLOGIA	D-01	01	Decreto 8.260/2014

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
BIOLOGIA	Licenciado em Biologia e Meio Ambiente.

Quadro III

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$
D-01	4.014,00

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 120/2009, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrjr.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 31 DE AGOSTO DE 2016 a 29 DE SETEMBRO DE 2016, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 31 de agosto de 2016 até às 15h do dia 29 de setembro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 29 de setembro de 2016.

2.7 Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 29 de setembro de 2016.

2.8 A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precisar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.

2.11 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 Taxa de inscrição

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

2.13.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.13.2 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos, e seguir as instruções ali contidas.

2.13.3 O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016.

2.13.4 Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados por SEDEX, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 12 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016, para o seguinte endereço:

Na frente do envelope, deverão constar, em letra de forma, os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL/Coordenação de Admissão e Progressão - Pavilhão Central, SALA 15
BR 465, km 7 - Seropédica - RJ - CEP. 23.890-000

No verso:

NOME DO REMETENTE:
(ENDEREÇO COMPLETO DO REMETENTE COM CEP)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (E INFORMAR O Nº DO EDITAL)

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, atentamente, todas as etapas referentes ao concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Examinadora, no primeiro dia de realização das provas, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico www.ufrjr.br/concursos.

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- 1 - Cópia autenticada do documento de Identidade; no caso de candidato estrangeiro é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será aceita a sua inscrição. Não será permitido protocolo.
- 2 - Cópia Autenticada do Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- 3 - Cópia Autenticada do Histórico da Graduação;
- 4 - Cópia Autenticada do comprovante de titulação em nível de Mestrado (quando a área do concurso assim o exigir).

5 - Cópia Autenticada do Histórico do Mestrado (quando a área do concurso assim o exigir).

3.2 Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:

1. Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados, os quais não necessitam de autenticação;
- 3.3 A documentação comprobatória de Titulação, obtida em curso não credenciado ou realizado no Exterior, deverá estar devidamente revalidada.
- 3.4 Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.
- 3.5 Não serão aceitos documentos comprobatórios do Curriculum Vitae que não estejam no interior do envelope lacrado.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de disciplinas da mesma área.

4.2 O programa da área de concentração objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrjr.br/concursos.

4.3. As normas de execução do presente concurso são as dispostas na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 120 de 27 de abril de 2009.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do concurso será homologado mediante publicação no Diário Oficial da União.

5.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

5.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

6.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

7.2 Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.

7.3 Em caso de o candidato estar recebendo seguro desemprego, após a posse, para entrar em exercício, o candidato deverá apresentar o cancelamento do benefício.

7.4 Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

7.4.1 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da Última Eleição, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.

7.4.2 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
7.4.3 Estar quite com os cofres públicos.
7.4.4 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

7.5 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído de cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
b) improbidade administrativa;
c) aplicação irregular de dinheiro público;
d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
e) corrupção.

7.6 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.

7.7. Em caso de diplomas de instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir, obrigatoriamente, acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor, sob pena de eliminação do candidato.

7.8 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

7.9 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.10 A nomeação dos candidatos ocorrerá obedecendo a ordem de classificação e o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatos, se aprovados, quando convocados, serão submetidos à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

8.2 Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível no Departamento de Ensino no qual prestou as provas, para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.

8.3 O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

8.4 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento incompatível com o exercício do cargo de Magistério.

8.5 Poderá haver aproveitamento de candidatos excedentes, por outras instituições federais de ensino, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional.

8.6 A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.

ANA MARIA DANTAS SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EDITAL Nº 36, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA), na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº. 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº. 243, 03 de março de 2011, com a Lei 12.990/2014 e com a Orientação Normativa nº. 3, de 1º de agosto de 2016, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1 - DAS VAGAS 1.1. As vagas constantes no presente Edital serão aglutinadas em quatro instâncias distintas e terão calendários próprios de execução. 1.1.1 DAS VAGAS "A": Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DCETH (Angicos) - 01 - Fundamentos de Economia. Economia para Engenharia - Graduação em Economia, com Mestrado em Economia ou em áreas afins - DCETH (Angicos) - 02 - Matemática - Graduação em Matemática, com Mestrado em Matemática ou em Engenharia ou em Computação - DCETH (Angicos) - 01 - Física - Graduação em Física, com Mestrado em Física - DCETH (Angicos) - 01 - Química Geral e seus Laboratórios. Química Aplicada à Engenharia e seus Laboratórios. Ensino de Ciências/Química - Licenciatura em Química, com Doutorado em Áreas afins ou em Educação - DCETH (Angicos) - 01 - Teoria da Computação. Métodos Formais e Autômatos. Compiladores. Estrutura de Dados. Informática Aplicada - Graduação em cursos na área de Computação ou áreas afins, com Doutorado em cursos na área de Computação ou em áreas afins - DCETH (Angicos) - 01 - Engenharia de Software. Gestão dos Sistemas de Informação. Auditoria e Segurança dos Sistemas de Informação. Orientação a Objetos. Informática Aplicada - Graduação em cursos na área de Computação ou áreas afins, com Mestrado em cursos na área de Computação ou áreas afins ou Mestrado em Administração e com Doutorado em cursos na área de Computação ou áreas afins ou Doutorado em Administração - DCETH (Angicos) - 01 - Desenvolvimento de Software para Internet. Computação Móvel. Estrutura de Dados. Informática Aplicada - Graduação em cursos na área de Computação ou áreas afins, com Mestrado em cursos na área

de Computação ou áreas afins - DCETH (Angicos) - 01 - Educação Popular. Educação de Jovens e Adultos. Educação do Campo. Educação Étnica Racial e Cultural Afro-brasileira. Educação em Espaços não Escolares. Educação em Direitos Humanos - Graduação em Pedagogia ou em Ciências Sociais, com Doutorado em Educação ou em Ciências Sociais - DCETH (Angicos) - 01 - Fundamentos Psicológicos da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação Infantil. Desenvolvimento Cognitivo. Aquisição da Leitura e da Escrita em Educação de Jovens e Adultos - Graduação em Pedagogia ou em Psicologia, com Doutorado em Educação - DCETH (Angicos) - 01 - Leitura e Produção de Textos. Linguagem, Alfabetização e Letramento. Literatura e Educação. Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Português - Graduação em Letras (Português), com Doutorado em Letras ou em Educação - DCETH (Angicos) - 01 - Organização, Estrutura e Funcionamento da Educação. Políticas Públicas e Gestão da Educação. Planejamento e Organização do Trabalho Pedagógico. Avaliação dos Sistemas Educacionais. Planejamento e Práticas de Gestão Escolar - Graduação em Pedagogia, com Doutorado em Educação - DCETH (Angicos) - 01 - Didática. Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Geografia. Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - Graduação em Pedagogia ou Geografia, com Doutorado em Educação; 1.1.2 DAS VAGAS "B": Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DCAN (Mossoró) - 01 - Parasitologia Animal - Graduação na área de Ciências Biológicas ou em Ciências da Saúde ou em Ciências Agrárias, com Doutorado em Parasitologia Animal ou com tema de tese em Parasitologia - Carauabas - 01 - Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação. Psicologia da Educação. Didática - Graduação em Pedagogia ou em Letras LIBRAS, com Mestrado em Educação ou em áreas afins - Carauabas - 02 - Linguística. Língua Portuguesa - Graduação em Letras (Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna ou Língua Portuguesa e Línguas Clássicas), com Mestrado em Letras ou em Linguística Aplicada ou em Língua Portuguesa ou em Ciências da Linguagem ou em Estudos da Linguagem - Carauabas - 01 - Língua Latina. Formação Histórica da Língua Portuguesa - Licenciatura em Letras, com Especialização em Estudos Clássicos (Língua Latina) - Carauabas - 01 - Literatura Portuguesa - Graduação em Letras, com Mestrado em Literatura Portuguesa ou em Estudos da Linguagem ou em Literatura Comparada - Carauabas - 01 - Linguística Aplicada - Graduação em Letras (Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna ou Língua Portuguesa e Línguas Clássicas), com Mestrado em Letras ou em Linguística Aplicada ou em Língua Portuguesa ou em Ciências da Linguagem ou em Estudos da

Linguagem - Carauabas - 01 - Instalações Prediais. Construção Civil - Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia - Carauabas - 01 - Análise e Expressão Textual - Graduação em Letras (Língua Portuguesa), com Mestrado em Letras ou em Linguística - Carauabas - 01 - Ética e Legislação. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica - Graduação em Filosofia, com Mestrado em Filosofia ou em áreas afins; 1.1.3 DAS VAGAS "C": Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DACS (Mossoró) - 01 - Fundamentos de Filosofia. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica - Graduação em Filosofia, com Doutorado - DACS (Mossoró) - 01 - Prática Jurídica - Graduação em Direito, com Mestrado em Direito ou em áreas afins, com inscrição na OAB e com comprovação mínima de 03 (três) anos de exercício da advocacia - DACS (Mossoró) - 01 - Prática Contábil. Contabilidade e Planejamento Tributário - Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado em Ciências Contábeis ou em áreas afins - DACS (Mossoró) - 01 - Educação do Campo - Licenciatura em Educação do Campo, com Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação do Campo ou Mestrado em Ciências Sociais ou Humanas - Pau dos Ferros - 01 - Sistemas Inteligentes. Sistema de Transmissão de Dados. Processamento Digital de Sinais. Sistemas Digitais - Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Computação ou em áreas afins, com Doutorado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Computação ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Projeto e Design de Interfaces. Multimídia. Projeto Detalhado de Software - Graduação em Ciências da Computação ou em áreas afins, com Doutorado em Ciências da Computação ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Engenharia de Software - Graduação em Engenharia de Software ou em Ciência da Computação ou em áreas afins, com Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Matemática. Física - Graduação em Matemática ou em Física, com Doutorado em Matemática ou em Física ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Projeto de Arquitetura - Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Estética e História da Arte. Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo - Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins; 1.1.4 DAS VAGAS "D": Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. PROGRAD - 01 - Microbiologia. Parasitologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Ensino Tutorial - Graduação em Ciências Biológicas ou em Ciências da Saúde, com Doutorado em Microbiologia ou em Bioquímica ou em Fisiologia ou em Imunologia ou em áreas afins - PROGRAD - 01 - Farmacologia.

ANEXO I

APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ AGENDAR EXAME ADMISSIONAL E APRESENTAR À JUNTA MÉDICA OFICIAL DA UFRRJ, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES:
- Hemograma completo (Validade de 3 meses)
- Perfil lipídico: Triglicérides, Colesterol total, HDL, LDL (Validade de 3 meses)
- Glicemia (Validade de 3 meses)
- Ureia (Validade de 3 meses)
- Creatinina (Validade de 3 meses)
- HbsAg (Validade de 3 meses)
- Anti-HCV (Validade de 3 meses)
- PSA para homens acima de 40 anos (validade de 3 meses)
- EAS (Validade de 1 mês)
- Eletrocardiograma com laudo: para candidatos acima de 30 anos (validade de 6 meses)
- Colpocitológico: para mulheres (Validade de 1 ano)
- Radiografia de tórax PA e Perfil com laudo (validade de 3 meses)
- Atestado de sanidade mental fornecido por psiquiatra (validade 1 mês)
- No caso dos portadores de necessidades especiais deverá ser apresentado laudo médico de especialista em que fique especificada a respectiva necessidade.
- Poderão ser solicitados exames adicionais durante o exame admissional, de acordo com a avaliação do perito e que deverão ser entregues ainda no prazo previsto em edital para conclusão do atestado de saúde ocupacional.
***** TODOS ESSES EXAMES CORRERÃO POR CONTA DO CANDIDATO E PODERÃO SER FEITOS EM QUALQUER LABORATÓRIO DO PAÍS.

ANEXO II

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEGUIR, A SEÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (SALA 15 DO PAVILHÃO CENTRAL - CAMPUS SEROPEDICA) PARA EFETUAR A POSSE NO CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE - (original e cópia)
C.P.F. - (original e cópia)
NUMERAÇÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
CERTIFICADO DE RESERVISTA - (original e cópia)
TÍTULO DE ELEITOR - uma cópia acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) - (original e cópia)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e duas cópias)
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (original e cópia)
HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO (original e cópia)
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR. (originais e cópias)
FOTOGRAFIA 3X4 - 1 (uma) Recente
N.º DE CONTA BANCÁRIA
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CERTIDÃO DE NADA CONSTA DA RECEITA FEDERAL
PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS COMPROVANTE DE ENDEREÇO (original e cópia)



Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Ensino Tutorial - Graduação em Ciências da Saúde, com Mestrado em Farmacologia ou em Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins - PROGRAD - 01 - Educação em Saúde. Educação na Comunidade. Trabalho Colaborativo em Saúde. Atenção à Saúde Individual e Coletiva - Graduação em Ciências da Saúde ou em Ciências Sociais, com Mestrado em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em educação ou em áreas afins - PROGRAD - 01 - Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Trabalho colaborativo em Saúde. Educação em Saúde. Atenção à Saúde Individual e Coletiva - Graduação em Enfermagem, com Mestrado em Saúde Coletiva ou em Saúde Pública ou em Educação ou em áreas afins - PROGRAD - 01 - Neurologia. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Habilidades Clínicas. Semiologia e Prática Médica - Graduação em Medicina e Pós Graduação Lato Sensu por Residência Médica em Neurologia ou Mestrado ou Doutorado em Neurologia ou em áreas afins - PROGRAD - 01 - Imagenologia. Ensino Tutorial. Habilidades Clínicas. Semiologia e Prática Médica - Graduação em Medicina e Pós Graduação Lato Sensu por Residência Médica em Imagenologia ou em Radiologia ou Mestrado ou Doutorado em Imagenologia ou em Radiologia ou em áreas afins - PROGRAD - 03 - Medicina de Família e Comunidade. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Habilidades Clínicas. Semiologia e Prática Médica - Graduação em Medicina e Pós Graduação Lato Sensu por Residência Médica em Medicina de Família ou em áreas afins; 1.2. Serão disponibilizadas 43 (quarenta e três) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/PROGRAD/Campus, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva, excetuando as vagas destinadas à "Neurologia...", à "Imagenologia..." e à "Medicina de família e Comunidade...", para as quais o Regime de Trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação. 1.2.1. A partir de 03 (três) vagas, aplicar-se-á a reserva de vagas para negros, conforme determina o §1º. do Art. 1º. da Lei nº 12.990/2014. 1.2.1.1. No caso do presente Edital, as disciplinas abaixo especificadas devem cumprir este dispositivo legal: Disciplinas - Regime - Vagas - Mossoró - Ampla Concorrência - Reserva para Negros - Total; Medicina de Família e Comunidade. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Habilidades Clínicas. Semiologia e Prática Médica - 20h - 2 - 1 - 3; 1.3. O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.4. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais; 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente. 3 - DA RESERVA PARA NEGROS 3.1. Do total de vagas destinadas ao cargo de professor efetivo, 20% delas serão providas na forma do Art. 1º. da Lei nº 12.990/2014. 3.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três), conforme reza o §1º. do Art. 1º. da Lei nº 12.990/2014. 3.2.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). 3.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 3.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público. 3.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. 3.6. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no sítio eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, até dia de 28 de setembro de 2016. 3.7. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de publicação da relação, para apresentar contestação à referida relação. 3.7.1. A contestação deverá ser feita apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA, pelo e-mail: cpsrecurso@ufersa.edu.br. 3.7.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. 3.7.3. A relação pós-contestação será divulgada no sítio eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, até dia 04 de outubro de 2016. 3.8. Até 05 (cinco) dias após a confirmação das inscrições dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, para a vaga constante neste Edital, a PROGEPE designará uma comissão especial para a avaliação das autodeclarações, constituída por 5 (cinco) membros, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, conforme reza a Orientação Normativa nº. 3, de 1º. de agosto de 2016. 3.8.1. A comissão especial realizará entrevista, que será convocada via edital específico, com todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos, e emitirá relatório final até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova Escrita para a vaga destinada à concorrência racial, marcada para o dia 27 de novembro de 2016. 3.8.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista às suas expensas. 3.8.3. A avaliação da comissão especial considerará os seguintes aspectos: a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro; b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; c) o fenótipo do candidato

verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão. 3.8.4. O candidato autodeclarante não será considerado enquadrado na condição de negro nos seguintes casos: a) não comparecer à entrevista em local, data e horário marcado; b) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato. 3.9. A comissão especial elaborará parecer individualizado acerca dos caracteres fenotípicos de cada candidato autodeclarante. 3.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 3.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do horário de divulgação da relação nominal no sítio da CPPS, observando os seguintes procedimentos: a) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; b) enviar o Requerimento para o e-mail cpsrecurso@ufersa.edu.br e imprimir o Comprovante de Solicitação. 3.12. O candidato deverá consultar, no sítio do concurso (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico), o dia que terá acesso ao Parecer da Banca de Revisão. 3.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso. 3.14. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. 3.14.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da vaga reservada. 3.14.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado posteriormente classificado. 3.15. Na hipótese de não haver candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência, devendo ser preenchida pelo aprovado candidato seguinte, segundo a ordem decrescente de classificação. 4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1. Não será oferecida vaga destinada a pessoas com deficiência, haja vista que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 5 - DA REMUNERAÇÃO - 5.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação; A-1 - 20 horas - Auxiliar - Graduação ou Especialista - R\$ 2.174,21 - R\$ 163,61 - R\$458,00; A-1 - Dedicação Exclusiva - Auxiliar - Graduação ou Especialista - R\$ 4.234,77 - R\$ 650,76 - R\$458,00; A-1 - Dedicação Exclusiva - Assistente - Mestrado - R\$ 4.234,77 - R\$ 2038,24 - R\$458,00; A-1 - Dedicação Exclusiva - Adjunto - Doutorado - R\$ 4.234,77 - R\$ 4879,90 - R\$458,00; 6 - DAS INSCRIÇÕES - 6.1. A taxa de inscrição para o regime de trabalho de quarenta horas com Dedicação Exclusiva, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor: Regime de Trabalho - Valores da Taxa de Inscrição (R\$); 20 horas - 50,00; 40 horas com Dedicação Exclusiva - 100,00; 6.2. O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 31 de agosto a 22 de setembro de 2016, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 6.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line. 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de setembro de 2016, observado o horário de funcionamento bancário. 6.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso. 6.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. 6.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento. 6.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga. 6.8.1. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição. 6.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital. 6.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 29 de abril de 2016, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. 6.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 6.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, unicamente, para o endereço eletrônico via e-mail: cpsps@ufersa.edu.br, até o dia 06 de setembro de 2016. 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame. 6.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de

Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação. 7. DAS PROVAS 7.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita - PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática - PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos - ET (caráter classificatório). 7.2. Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra "b" do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula: $IC = ((4PE + 4PD + 2ET) / 10)$. 7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática. 7.2.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula acima. 7.3. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão em Língua Portuguesa. 7.4. As provas serão realizadas no campus central da UFERSA, em local a ser determinado pela CPPS, nos períodos prováveis: VAGAS - PERÍODO PROVÁVEL; Vagas "A" - De 09 a 15 de outubro de 2016; Vagas "B" - De 30 de outubro a 05 de novembro de 2016; Vagas "C" - De 13 a 19 de novembro de 2016; Vagas "D" - De 27 de novembro a 03 de dezembro de 2016; 7.4.1. A CPPS divulgará os cronogramas executivos de cada uma das etapas do certame no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital. 7.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte ou outro documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classe que, por lei, tenha validade nacional como documento de identidade), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova de Aptidão Didática. 7.6. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início. 7.7. Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos. 7.8. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada uma das etapas objeto de avaliação a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). 7.9. A média das notas atribuídas por cada examinador será constituída de um inteiro e duas casas decimais. 7.9.1. Haverá arredondamento da média, se esta for constituída de mais de duas casas decimais. 7.9.1.1. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte: I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação. II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior. 7.10. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento). 7.11. DA PROVA ESCRITA 7.11.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica. 7.11.2. A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração. 7.11.3. A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteado e ocorrerá em local informado no cartão de inscrição do candidato, no horário de 08h00min às 12h00min, nas datas abaixo especificadas: VAGAS - DATA DA PROVA ESCRITA; Vagas "A" - 09 de outubro de 2016; Vagas "B" - 30 de outubro de 2016; Vagas "C" - 13 de novembro de 2016; Vagas "D" - 27 de novembro de 2016; 7.11.4. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita. 7.11.5. A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, senão ela não será avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no concurso. 7.11.6. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deveria abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova. 7.11.7. O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.11.8. O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 7.11.8.1. Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data do resultado preliminar da Prova Escrita. 7.11.9. Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo: Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego - Número máximo de candidatos aprovados - 01 - 05- 02 - 09- 03 -14- 30 ou mais - Duas vezes o número de vagas. 7.12. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA 7.12.1. A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora. 7.12.2. A Prova de Aptidão Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para a disciplina/área objeto de concurso, excluído(s) o(s) ponto(s) objeto(s) de sorteio(s) para a Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do Art. 324 do Regimento da UFERSA e com o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012.

7.12.2.1. O sorteio será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação, como reza o § 1º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.3. O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução. 7.12.4. O local do sorteio do ponto, do sorteio da ordem de apresentação e a definição do horário inicial da Prova de Aptidão Didática serão divulgados no momento da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, conforme informação que será veiculada no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 7.12.4.1. Os sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática dar-se-ão a cada hora e meia a partir das 08h00min horas da data especificada pela CPPS, de acordo com o que determina o § 6º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 003/2012. 7.12.5. Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta deverá ser realizada, preferencialmente, no mesmo dia para todos os candidatos. 7.12.5.1. Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite. 7.12.5.2. Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 08h00min do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal, em consonância com o que estipula o item 9.1.3. do presente Edital. 7.12.6. É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º da Resolução. 7.12.6.1. Não será permitida a presença de candidato que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado no certame. 7.12.6.2. A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) até às 18 horas do dia em apreço e, quando os sorteios se estenderem ao turno noturno, logo após cada um destes dois sorteios. 7.12.7. Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação. 7.12.8. No ato da realização da Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano. 7.12.8.1. A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.9. A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 324 do Regimento da UFERSA. 7.12.9.1. O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao caput do Art. 14 da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zelar a nota do candidato em questão. 7.12.10. A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo, será aberta ao público, observada à lotação máxima do recinto, excluindo-se qualquer candidato inscrito no certame, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos. 7.12.11. Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um data show e uma lousa. 7.12.11.1. Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional. 7.13. DO EXAME DE TÍTULOS 7.13.1. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente instituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, a seguinte documentação: 7.13.1.1. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar. 7.13.1.2. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos. 7.13.1.3. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral. 7.13.1.4. Cópia de 03 (três) vias do "currículum vitae", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais. 7.13.2. Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório. 7.13.2. Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida pelo candidato e entregará ao candidato, como certidão de recebimento de seus títulos. 7.13.3. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos. 7.13.3.1. Em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 02/2016, de 30 de agosto de 2016, a Certidão de Conclusão de Curso poderá ser aceita como documento comprobatório sobre o qual incidirá a pontuação dos títulos de cursos acadêmicos (Graduação, Mestrado, Doutorado), não sendo aceita declaração de nenhuma natureza. 7.13.3.2. Para efeito de pontuação, o documento comprobatório de horas/aulas ministradas deve conter o nome da disciplina, a carga horária e o período letivo em que foi ofertada. 7.13.3.3. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos

deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o extrato Qualis do periódico. 7.13.3.3.1. A Banca Examinadora promoverá a identificação da área dos artigos no CNPq para fins de avaliação. 7.13.4. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público. 7.13.5. Para dar celeridade ao certame, os candidatos deverão entregar seus títulos à CPPS imediatamente após a realização de sua Prova de Aptidão Didática, independente do resultado do candidato nesta Prova. 7.13.6. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela. 7.13.7. Após o Exame de Títulos de cada candidato, caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e devidamente assinado. 7.13.8. No caso em que o(a) candidato(a) não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos não serão avaliados pela Banca Examinadora, podendo ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 11.17 do presente Edital. 7.13.9. Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 8. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO 8.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero). 8.2. Será eliminado do concurso, o candidato que grafar a Prova Escrita com esferográfica de cor diferente das especificadas no item 7.11.5 deste Edital. 8.3. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 7.12.9.1 deste Edital. 8.4. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas. 8.5. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como: a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS; b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita; c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas; d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos; 8.6. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática. 8.7. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 7.7.9 deste Edital. 9. DOS RECURSOS 9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso, tanto que devidamente dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que deverá encaminhá-lo imediatamente, por meio físico e/ou eletrônico, à Banca Examinadora para fins de análise e julgamento. 9.1.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação do resultado preliminar. 9.1.2. O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicados até às 18h00min. 9.1.3. Caso o resultado preliminar seja publicado após às 18h00min, o prazo recursal inicia-se às 08h00min do dia seguinte. 9.2. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da Banca Examinadora do concurso em cada etapa do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 9.2.1. O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA, pelo e-mail: cpsrecurso@ufersa.edu.br. 9.2.2. O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa. 9.2.3. No caso do recurso ser impetrado à Prova Escrita, o nome do candidato será acrescido ao final da lista de sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, vindo a participar do sorteio do ponto do tema, conforme a disposição de seu nome naquela lista, preservando-se o interstício de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova. 9.2.4. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, far-se-á um sorteio entre estes candidatos para definir a disposição de cada um deles na lista. 9.2.5. O candidato que tiver seu recurso indeferido pela Banca Examinadora será considerado reprovado e desconsiderado, para todos os efeitos, o resultado obtido naquela etapa. 9.2.6. No caso em que a Banca Examinadora houver divulgado parecer indeferindo a solicitação do candidato antes do momento de sua efetiva participação na etapa seguinte do certame, este fica excluído do processo, não sendo permitida sua participação na nova etapa. 9.3. A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos. 9.4. Somente serão admitidos recursos em formato PDF (Portable Document Format), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados. 9.5. Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática. 9.5.1. A cópia em áudio e vídeo da Prova de Aptidão Didática, solicitada mediante requerimento, somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de DVDs virgens graváveis. 10. DA BANCA EXAMINADORA 10.1. As

Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme caput do Art. 327 do Regimento da UFERSA. 10.1.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFERSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame. 10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, em Nota Informativa na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 10.3. O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação da Nota Informativa mencionada no item 10.2. 10.3.1. O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail cpsrecurso@ufersa.edu.br, fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao certame no Diário Oficial da União e/ou no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a provação. 11.2.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS. 11.3. O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterá, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame. 11.3.1. Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, cada calendário será atualizado, conforme previsão contida no item 7.4.1 deste Edital. 1.4. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 11.5. A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa. 11.6. Para fins do disposto no item 5º, inciso X, da CF/88, encontra-se sobre a proteção constitucional apenas os documentos pessoais dos candidatos e as informações relativas ao seu endereço de e-mail e de residência, bem como dados relativos aos seus números de telefones e celulares, consagrando, assim, os termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011. 11.6.1. Também não se inserem na proteção constitucional ou legal as informações constantes no Currículo Lattes dos candidatos. 11.7. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. 11.8. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFERSA. 11.9. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 11.10. Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para as devidas comunicações e providências. 11.11. A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza, os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir. 11.12. Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital. 11.13. Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.14. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.15. Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empossados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios. 11.16. As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. 11.17. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o Currículum Vitae entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão incinerados. 11.18. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio de telefone nº (84) 3317-8262 ou, ainda, no endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico e, por fim, ou por meio do e-mail cps@ufersa.edu.br. 11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UFERSA.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor Pró-Tempore

**AVISO DE PENALIDADE Nº 14/2016**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve homologar as Decisões n.º 24/2016 e n.º 25/2016 da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, que, após a realização do devido processo legal de n.º 23.091.008.715/2015-29, no bojo dos autos em epígrafe, verificou a inadimplência contratual voluntária por parte da empresa DMX5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.141.829/0002-74, e decidiu pela sanção de "multa de 10% sobre o valor do contrato (item 16.2.2.3, do edital n.º 15/2015 - UASG 153248 UFF, e artigo 87, II, da Lei 8.666/93), que, no caso concreto, foi calculada em R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais)", bem como o registro no SICAF da pena de "suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses com esteio no item 16.2.3 do supracitado edital e artigo 87, III, da Lei 8.666/93".

Mossoró, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
 Reitor Pró-Tempore

**UNIVERSIDADE FEDERAL
 DE SANTA CATARINA
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
 POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 215/2015 UASG 150232 Nº Processo: 23080005569201517. PREGÃO SRP Nº 267/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 12467992000140. Contratado: CIRURGICA ELETRO-MED LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 07. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$ 1.040,00. Data de Assinatura: 10/11/2015.

CONTRATO Nº 208/2015 UASG 150232 Nº Processo: 23080005569201517. PREGÃO SRP Nº 267/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 95433397000111. Contratado: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉD.-HOSP. MACROSUL LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 09 Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$ 22.400,00. Data de Assinatura: 10/11/2015.

CONTRATO Nº 210/2015 UASG 150232 Nº Processo: 23080005569201517. PREGÃO SRP Nº 267/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 00535560000140. Contratado: LPK LTDA-ME, Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 01; 02; 03 e 13. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$ 14.006,46. Data de Assinatura: 10/11/2015.

CONTRATO Nº 211/2015 UASG 150232 Nº Processo: 23080005569201517. PREGÃO SRP Nº 267/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 33987595000170. Contratado: BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 19. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$ 192.590,00. Data de Assinatura: 10/11/2015.

CONTRATO Nº 212/2015 UASG 150232 Nº Processo: 23080005569201517. PREGÃO SRP Nº 267/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 15711101000148. Contratado: BRASIL MÉDICA TECHNOLOGIES COM. E IMP. LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 18. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$ 233.800,00. Data de Assinatura: 10/11/2015.

CONTRATO Nº 213/2015 UASG 150232 Nº Processo: 23080005569201517. PREGÃO SRP Nº 267/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 19626130000162. Contratado: SÉRGIO HENRIQUE VAZ BORGES - EQUIPAMENTOS ME, Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 14. Vigência: 10/11/2015 a 09/11/2016. Valor Total: R\$ 24.200,00. Data de Assinatura: 10/11/2015.

CONTRATO Nº 166/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 14676091000194. Contratado: AGNUS COM. DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 10. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 354,60. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 167/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 04360651000143. Contratado: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 13. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 8.999,97. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 182/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 85245660000195. Contratado: AP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 12. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 1.396,00. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 168/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 18258209000115. Contratado: CIRURGICA CERON EQUIP. HOSP. E VET. LTDA-ME, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 15. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 35.850,00. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 172/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 02309765000133. Contratado: ÉGIDE COM. DE VESTUÁRIO E ELETROD. LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 01. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 16.150,00. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 171/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 18355569000135. Contratado: HENRINOX EQUIP. DIST. E SERVIÇOS EIRELI-ME, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 17. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 96.000,00. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 170/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 02949582000182. Contratado: MEDICALWAY EQUIP. MÉD. LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 14. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 33.756,00. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 169/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080014868201615. PREGÃO SRP Nº 083/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 12130958000186. Contratado: NADJA MARINA PIRES - EPP, Objeto: Aquisição de Equipamentos Assistenciais de Uso Geral e Laboratorial. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 03. Vigência: 23/08/16 a 22/08/17. Valor Total: R\$ 1.540,00. Data de Assinatura: 23/08/16.

CONTRATO Nº 173/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080068843201470. PREGÃO SRP Nº 98/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 20483193000196. Contratado: BRÁSIDAS EIRELI ME, Objeto: Aquisição de Balanças (digital, analítica e eletrônica). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 07 e 08. Vigência: 15/07/16 a 14/07/17. Valor Total: R\$ 1.612,58. Data de Assinatura: 15/07/16.

CONTRATO Nº 174/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080068843201470. PREGÃO SRP Nº 98/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 09251627000190. Contratado: K. C. R. IND. E COM. DE EQUIP. EIRELI-EPP, Objeto: Aquisição de Balanças (digital, analítica e eletrônica). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 01, 04, 05, 06, 09, 11 e 12. Vigência: 15/07/16 a 14/07/17. Valor Total: R\$ 10.837,92. Data de Assinatura: 15/07/16.

CONTRATO Nº 175/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080068843201470. PREGÃO SRP Nº 98/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 17930162000121. Contratado: NATIVA LAB PROD. LAB. LTDA, Objeto: Aquisição de Balanças (digital, analítica e eletrônica). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 02 e 10. Vigência: 15/07/16 a 14/07/17. Valor Total: R\$ 5.250,00. Data de Assinatura: 15/07/16.

CONTRATO Nº 176/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080068843201470. PREGÃO SRP Nº 98/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 22482088000168. Contratado: ÚTIL COM. E SERV. LTDA-ME, Objeto: Aquisição de Balanças (digital, analítica e eletrônica). Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 03. Vigência: 15/07/16 a 14/07/17. Valor Total: R\$ 1.169,00. Data de Assinatura: 15/07/16.

CONTRATO Nº 177/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080015915201648. PREGÃO SRP Nº 114/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 02472743000190. Contratado: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP, Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Assistenciais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 09. Vigência: 25/08/16 a 24/08/17. Valor Total: R\$ 7.040,00. Data de Assinatura: 25/08/16.

CONTRATO Nº 178/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080015915201648. PREGÃO SRP Nº 114/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 18527195000198. Contratado: DOMÍNIO COM. DE EQUIP. EIRELI - EPP, Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Assistenciais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 08. Vigência: 16/08/16 a 15/08/17. Valor Total: R\$ 6.348,00. Data de Assinatura: 16/08/16.

CONTRATO Nº 179/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080015915201648. PREGÃO SRP Nº 114/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 05944604000371. Contratado: EDWARDS LIFESCIENCES COM. DE PROD. MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Assistenciais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 01. Vigência: 25/08/16 a 24/08/17. Valor Total: R\$ 91.700,00. Data de Assinatura: 25/08/16.

CONTRATO Nº 180/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080015915201648. PREGÃO SRP Nº 114/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 11464383000175. Contratado: GOLD COM. DE EQUIP. LTDA - EPP, Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Assistenciais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 06 e 07. Vigência: 25/08/16 a 24/08/17. Valor Total: R\$ 8.734,20. Data de Assinatura: 25/08/16.

CONTRATO Nº 181/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080015915201648. PREGÃO SRP Nº 114/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 05286960000183. Contratado: V. S. COSTA & CIA LTDA, Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Assistenciais. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 04 e 05. Vigência: 25/08/16 a 24/08/17. Valor Total: R\$ 18.650,00. Data de Assinatura: 25/08/16.

CONTRATO Nº 152/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080063745201527. PREGÃO SRP Nº 127/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 01514221000140. Contratado: Bionuclear Serviços de Medicina Nuclear Ltda, Objeto: Prestação de serviços de exames diagnósticos em pacientes do SUS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108 e 135. Valor Total: R\$ 160.860,60, Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017. Data de Assinatura: 19/07/2016.

CONTRATO Nº 156/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080063745201527. PREGÃO SRP Nº 127/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 72366818000133. Contratado: Imagem Centro de Diagnóstico Médico Ltda, Objeto: Prestação de serviços de exames diagnósticos em pacientes do SUS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Itens: de 01 até 92 e de 109 até 130. Valor Total: R\$ 2.436.544,09, Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017. Data de Assinatura: 19/07/2016.

CONTRATO Nº 150/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080063745201527. PREGÃO SRP Nº 127/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 80675309000110. Contratado: Macro e Micro Anatomia Patológica S/S, Objeto: Prestação de serviços de exames diagnósticos em pacientes do SUS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Item: 140. Valor Total: R\$ 9.600,00, Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017. Data de Assinatura: 19/07/2016.

CONTRATO Nº 149/2016 - UASG 150232 Nº Processo: 23080063745201527. PREGÃO SRP Nº 127/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 83850164000135. Contratado: Med-Nuclear - Clínica de Medicina Nuclear de São Sebastião: Objeto: Prestação de serviços de exames diagnósticos em pacientes do SUS. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Itens: 131; 132; 133; 134 e 136. Valor Total: R\$ 25.490,00, Vigência: 19/07/2016 a 18/07/2017. Data de Assinatura: 19/07/2016.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 PREGÃO Nº 143/2016**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Anestesiologia. Processo 23080019248201672. Vencedores: 03.951.140/0001-33 R\$ 92.061,05; 05.531.725/0001-20 R\$ 376,35; 09.213.849/0001-18 R\$ 57.150,00; 61.418.042/0001-31 R\$ 67.791,20; 83.200.105/0001-11 R\$ 4.585,60; 96.260.369/0001-02 R\$ 3.000,00. Valor Global da Ata: R\$ 224.964,20.

(SIDECA - 30/08/2016) 150232-15237-2016NE800575

PREGÃO Nº 156/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Soluções Parenterais de Grandes Volumes. Processo 23080025273201695. Vencedores: 01.578.276/0001-14 R\$ 142.490,00; 31.673.254/0010-95 R\$ 40.590,00; 49.324.221/0001-04 R\$ 51.640,00; 49.351.786/0010-71 R\$ 507.717,00. Valor Global da Ata: R\$ 742.437,00.

CAROLINE DE AGUIAR
 Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 150232-15237-2016NE800575

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2016 UASG 153164**

Nº Processo: 13380/2016-61. PREGÃO SRP Nº 146/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -MARIA. CNPJ Contratado: 00243167000183. Contratado : CSA COM.SUPRIME ASSISTENCIA -TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA. Objeto: Locação impress. e copiadoras novas contemplando assist.tecnica, manut. prev.e corret.com reposição de peças e insumos para diversos setores da UFSM. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 18/08/2016 a 17/08/2017. Valor Total: R\$1.327,00. Fonte: 112000000 - 2016NE803995. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 162/2016 UASG 153164**

Nº Processo: 23081029030201616 . Objeto: Importação direta de um Espectrômetro de Fluorescência de Raio X, junto ao exportador BRUKER AXS GMBH, para atender o Projeto de Pesquisa "Obtenção de produtos com alto valor agregado a partir da reciclagem de resíduos

poliméricos". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 30/08/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 196.985,50. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro BRUKER AXS GMBH.

(SIDEIC - 30/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2016 UASG 153164

Nº Processo: 23081029030201616 . Objeto: Gerenciamento de recursos financeiros para pagamento de despesas aduaneiras conforme contrato 145/2014, para atender o Projeto de Pesquisa "Obtenção de produtos com alto valor agregado a partir da reciclagem de resíduos

poliméricos". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contrato 145/2014 - FATEC/UFMS Declaração de Dispensa em 30/08/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 30/08/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDEIC - 30/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo, assinado em 17 de agosto de 2016, ao Contrato n. 027/2013, assinado em 28 de fevereiro de 2013, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) e a EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA,

tendo como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATIVIDADES DE MOTORISTAS (Santa Maria/RS, Frederico Westphalen/RS, Palmeira das Missões/RS e Silveira Martins/RS)". A contratante concede reequilíbrio econômico-financeiro à contratada, a contar de 02 de maio de 2016, de acordo com a Cláusula Primeira do presente termo aditivo. O objeto contratual do Contrato n. 027/2013 fica suprimido, a contar de 19 de agosto de 2016, de acordo com a Cláusula Segunda do presente termo aditivo. O valor atualizado do Contrato n. 027/2013, a contar de 19 de agosto de 2016, no valor mensal, passa a ser de R\$ 485.739,51 e, no valor anual, de R\$ 5.828.874,12. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93.

EDITAL Nº 129, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, a Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, no período de 31/08/2016 a 06/09/2016, nas cidades de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, nas áreas especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1.DADOS DA SELEÇÃO

1.1.Quadro de Vagas

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública/ Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Frederico Westphalen	Depto de Engenharia e Tecnologia Ambiental/ Campus Frederico Westphalen. Fone: (55) 3744-0600 (55) 3744-0610	Engenharia Química	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Química ou Química Bacharelado ou Química Industrial ou Química Licenciatura e Mestrado ou Graduação em Engenharia Química ou Química Bacharelado ou Química Industrial ou Química Licenciatura e Doutorado	R\$ 100,00 (Mestrado) R\$ 135,00 (Doutorado)	R\$ 4.008,68 (Mestrado) R\$ 5.426,30 (Doutorado)
1	Palmeira das Missões	Departamento de Alimentos e Nutrição/ Campus Palmeira das Missões. Fone: (55) 3742-8810	Nutrição	40 horas semanais	Graduação em Nutrição e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento	R\$ 83,00(Especialização) R\$ 100,00(Mestrado) R\$ 135,00(Doutorado)	R\$ 3.359,89(Especialização) R\$ 4.008,68(Mestrado) R\$ 5.426,30(Doutorado)
1	Santa Maria	Departamento de Metodologia do Ensino/ Centro de Educação. Fone: (55) 3220-8197	Educação/ Ensino Profissionalizante	40 horas semanais	Graduação em Licenciaturas e Mestrado em Educação ou áreas afins	R\$ 100,00	R\$ 4.008,68

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: Presencialmente, no Departamento Didático de origem da vaga.
- Período: 31/08/2016 a 06/09/2016, exceto sábado e domingo.
- Horário: 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 06/09/2016, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.te-souro.fazenda.gov.br. SIAFI - Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 06/09/2016, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O Curriculum vitae deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior da UFSM (Anexo II deste Edital), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

I) Deverão ser apresentados os documentos originais e cópia simples ou cópia autenticada do diploma de graduação e/ou especialização e/ou de residência médica e/ou de mestrado e/ou de doutorado, e histórico escolar, conforme pontuação atribuída na Planilha para Avaliação dos Títulos, de que trata o subitem 2.2, c;

II) A autenticação de cópias dos documentos do que tratam o subitem 2.2, c, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;

III) Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

e) Os "Requisitos", conforme o disposto no subitem 1.1 - Quadro de Vagas deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a Seleção Pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A Seleção Pública constará de:

I - Prova de Títulos: peso dois (2,0); e

II - Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na Resolução N. 016/2014 da UFSM.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. A Seleção Pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 129/2016;

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei N. 12.990/2014;

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma da Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.3.1 Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 5.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.5.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.5.3 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.



5.6. Os candidatos classificados na Seleção Pública (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 na Seleção Pública) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 5.3, referente a "Vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos)", na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

5.6.1 Não haverá nova convocação para avaliação de que trata o subitem 5.6, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra;

5.7. O resultado referente à etapa prevista no subitem 5.6 deste Edital será divulgado na página da UFSM, em Editais, e na página da PROGEp, em www.ufsm.br/progep;

5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção Pública e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.9. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 5.6, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM até 01 (um) dia útil após a divulgação do Edital específico.

5.9.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta Seleção Pública.

5.10. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

5.11. A Contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 129/2016;

6.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 129/2016, item 1.1, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

6.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima 7,00 (sete), conforme previsto no item 7.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Médica na data solicitada;

6.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame;

6.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

6.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

6.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

6.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

6.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 016/2014 da UFSM.

7.2. O quantitativo máximo de candidatos classificados para cada vaga será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto N. 6.944/2009.

7.3. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I - de maior idade (Lei N. 10.741/2003);

II - maior nota na Prova Didática; e

III - maior nota na Prova de Títulos.

7.4. O resultado da Seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

8. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

8.2. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os "Requisitos" de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 - Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e na Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.

10.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção.

11.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

11.3. Conforme previsto na Nota Técnica N. 06/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, não há possibilidade da acumulação de cargo público de magistério em regime de DE, sejam ativos, aposentados ou instituidores de pensão. É ilícita a acumulação de professor submetido ao regime de DE na atividade e na inatividade.

11.4. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

11.6. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

11.7. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

11.8. Após a homologação da Seleção Pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato.

11.9. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou na Coordenadoria de Concursos/PROGEp pelo telefone (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

11.10. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

PAULO AFONSO BURMANN

ANEXO I

Instruções Específicas	
1. Área: Engenharia Química	
2. Departamento: Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental/Campus Frederico Westphalen	
3. Programa	
3.1. Análise gravimétrica;	
3.2. Borrachas;	
3.3. Carvão;	
3.4. Detergentes;	
3.5. Equilíbrio relativo à água e seus íons;	
3.6. Funções inorgânicas;	
3.7. Funções orgânicas;	
3.8. Fundamentos e aplicações das técnicas cromatográficas;	
3.9. Fundamentos e aplicações da técnica de espectrofotometria;	
3.10. Hidrólise de sais;	
3.11. Papel e Celulose;	
3.12. Petróleo e Petroquímica	

- 3.13. Reações de oxidação-redução;
- 3.14. Reações Orgânicas;
- 3.15. Teoria da dissociação eletrolítica;
- 3.16. Volumetria de complexação;
- 3.17. Volumetria de neutralização.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia e Tecnologia Ambiental/Campus Frederico Westphalen

UFSM/Campus Frederico Westphalen-RS

Linha 07 de setembro, s/n

Caixa Postal 54

Frederico Westphalen - RS

CEP: 98.400-000

Telefone: (55) 3744-0600 ou 0610

E-mail: sudep.fw@ufsm.br

Instruções Específicas

1. Área: Educação/Ensino Profissionalizante

2. Departamento: Departamento de Metodologia de Ensino/Centro de Educação

3. Programa

3.1. Educação profissional: histórico e contextos atuais;

3.2. Políticas Públicas em Educação Profissional;

3.3. Prática Docente em Educação Profissional e Tecnológica;

3.4. Metodologias de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio;

3.5. Práticas investigativas no Ensino Profissional Técnico de Nível Médio;

3.6. Organização curricular na Educação Profissional;

3.7. Educação Profissional de jovens e adultos;

3.8. Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino profissional técnico de nível médio;

3.9. Ensino e a aprendizagem na Educação Profissional;

3.10. Estágio Supervisionado Docente na Educação Profissional;

3.11. Abordagens "Ciência, Tecnologia e Sociedade" e o ensino profissional técnico de nível médio;

3.12. Formação de Professores para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia de Ensino/Centro de Educação

Campus UFSM

Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi.

Sala 3154 A - Prédio 16

Santa Maria - RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen.ufsm@gmail.com

Instruções Específicas

1. Área: Nutrição

2. Departamento: Departamento de Alimentos e Nutrição/Campus Palmeira das Missões

3. Programa

3.1. Avaliação nutricional da criança e do adolescente;

3.2. Recomendações nutricionais para a criança e o adolescente;

3.3. Nutrição na gestação;

3.4. Nutrição da Lactação;

3.5. Nutrição para crianças menores de 2 anos;

3.6. Fisiopatologia e dietoterapia do Diabetes;

3.7. Fisiopatologia e dietoterapia da desnutrição, anemia e obesidade;

3.8. Fisiopatologia e dietoterapia nas alergias e intolerâncias alimentares na infância;

3.9. Terapia nutricional enteral e parenteral;

3.10. Erros inatos do metabolismo.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos;

- Prova Didática.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Alimentos e Nutrição

UFSM - Campus Palmeira das Missões

Av. Independência, 3751 - Bairro Vista Alegre

Caixa Postal 13L

Palmeira das Missões/RS

CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-8810

E-mail: secdptospm@ufsm.br

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR DA UFSM

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA			
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00	
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00	
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00	
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00	
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00	
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00	
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00	
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS			
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00	
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00	
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00	
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00	
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00	
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00	
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50	
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00	
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00	
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00	
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00	
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00	
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00	

III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO			
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00	
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00	
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00	
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50	
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00	
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00	
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00	
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80	
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60	
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00	
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00	
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção	1,00	
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50	
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50	
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL			

- No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.
- Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.

Assinatura do candidato

EDITAL N. 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112, de 11/12/1990, o Decreto N. 3.298, de 20/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, a Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, a Portaria MEC N. 243, de 03/03/2011, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, a Resolução N. 019/2012 da UFSM, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, a Resolução N. 030/2013 da UFSM, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, e o Decreto N. 8.368, de 02/12/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de Professor/Assistente A e Adjunto A, na cidade de Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/ Cidade	Depto de realização do Concurso Público/ Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Departamento de Engenharia Mecânica/ Centro de Tecnologia	Engenharia Aeroespacial/ Estruturas Aeroespaciais	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Naval e Oceânica ou Física ou Matemática e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Naval e Oceânica	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Estatística/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Probabilidade e Estatística	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Doutorado na Área CAPES de Matemática/ Probabilidade e Estatística*	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Matemática/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Matemática	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Matemática e Doutorado em Matemática Pura ou Doutorado em Matemática Aplicada ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Ensino de Matemática	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Cirurgia/ Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/Medicina/ Cirurgia	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral e Doutorado em Medicina ou Doutorado em Cirurgia ou Doutorado em Áreas Afins ou Área Objeto do Concurso	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
2	Santa Maria	Departamento de Clínica Médica/ Centro de Ciências da Saúde	Medicina/ Clínica Médica	Professor Assistente A, Nível 1	40 horas	Graduação em Medicina com Residência Médica (dois anos) reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Clínica Médica e Mestrado em Área Médica ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Educação ou Farmacologia ou Áreas da Saúde	R\$ 100,00	R\$ 4.008,68

* Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da CAPES/MEC



3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia 08 de setembro de 2016 (quinta-feira).
Término: 23h59min do dia 07 de outubro de 2016 (sexta-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição
a) Acessar o sítio da UFSM - www.ufsm.br/concurso;
b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone "enviar a inscrição";

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme subitem 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:
- Assistente A, Nível I (40 horas semanais): R\$ 100,00 (cem reais);

- Adjunto A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais);

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 10/10/2016 (segunda-feira), conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

b) Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

c) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia 15/09/2016;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

f) O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 23/09/2016, na página www.ufsm.br/concurso;

i) Caberá ao candidato consultar a página do Concurso para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) concursodocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do Concurso;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 3.3, h;

n) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3, h não terá sua inscrição homologada para este Concurso Público.

3.5. Da prorrogação do prazo de inscrições
Não havendo candidatos inscritos em alguma das Áreas do Concurso, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) concursodocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para regularização da inscrição;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do item 3.6, c, a relação e inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do Concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antes da realização das Provas;

4.3. Os candidatos terão até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, por correspondência postada via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM será constituído das seguintes Provas:

a) Prova Escrita;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

d) Prova de Títulos;

e) Prova Prática (quando prevista no Anexo I).

5.2. O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 31/10/2016 a 09/01/2017.

5.3. As Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática (quando a Prova Prática estiver prevista no Anexo I) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do Concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo, Currículo e a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento na ordem dos Grupos I, II e III. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

a) O candidato que não entregar o Memorial Descritivo no formato estabelecido no art. 35 da Resolução N. 030/2013 - UFSM não será avaliado na Prova de Defesa da Produção Intelectual, e será atribuída nota zero;

b) O candidato que não entregar nenhuma documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;

c) O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;

d) O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ou que não entregar a referida Tabela no formato estabelecido no inciso II, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;

e) O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento.

f) Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para a Avaliação da Prova de Títulos e no Memorial Descritivo.

g) A autenticação de fotocópias dos documentos de que trata o subitem 5.5 deverá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais ou cópias autenticadas serão devolvidos aos candidatos.

5.6. A Prova Escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II - versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III - terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV - não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V - após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI - a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII - a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - estruturação coerente do texto;

III - clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a Prova Escrita, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Escrita, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da Prova Didática de cada candidato.

a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das Provas Didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.9. No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

- I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;
- II - capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;
- III - execução do plano de aula;
- IV - cumprimento do tempo da aula;
- V - comportamento ético, criatividade e expressividade;
- VI - capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.9.1. Cada examinador julgará a Prova Didática, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.9.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.9.3. Quando couber Prova Prática (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à Prova Didática e à Prova Prática;

5.9.4. A duração da Prova Prática, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.10. A Prova de Defesa da Produção Intelectual se dará mediante Memorial Descritivo que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.10.1. O Memorial Descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III - Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V - Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.10.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.10.3. Cada examinador julgará a Prova de Defesa de Produção Intelectual, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.10.4. As notas de cada candidato, referentes à Prova de Defesa de Produção Intelectual, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11. A Prova de Títulos será constituída do exame do Currículo e da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.11.1. Para cada um dos Grupos da Prova de Títulos serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - dois;
- b) Grupo II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - quatro;
- c) Grupo III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais - quatro.

5.11.2. A nota da Prova de Títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), observando o seguinte:

I - para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II - o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III - se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV - os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V - a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.11.3. Para cada um dos candidatos, a nota da Prova de Títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os

resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.12. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova de Títulos, na Prova de Defesa da Produção Intelectual, na Prova Escrita e na Prova Didática, observados os seguintes pesos:

- I - Prova Escrita - 3,0 (três);
- II - Prova Didática - 2,5 (dois vírgula cinco);
- III - Defesa da Produção Intelectual - 1,5 (um vírgula cinco);

IV - Prova de Títulos - 3,0 (três).

5.12.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I - Quadro demonstrativo constando:

- a) nomes dos examinadores;
- b) notas atribuídas a cada prova;
- c) média ponderada por examinador;
- d) média aritmética final simples.

II - O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática (quando prevista no Anexo I), por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III - A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à Prova de Títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I - idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;
- II - maior nota na Prova de Títulos;
- III - maior nota na Prova Escrita;
- IV - maior nota na Prova Didática;
- V - maior nota na Prova de Defesa da Produção Intelectual.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Divisão de Protocolo. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Assistente A, Nível 1	40 horas semanais	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2);

11.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013;

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

11.4. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e sua alteração só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica as-

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Divisão de Protocolo, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo, e encaminhados pela PROGEP para:

- I) Comissão Examinadora;
- II) Conselho de Centro;
- III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.772, de 28/12/2012, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme quadro a seguir:

segurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 131/2016.

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 131/2016, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência.

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

12.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;



12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional.

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral.

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009.

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 131/2016;

13.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

13.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

13.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

13.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

13.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

13.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 no concurso público) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no concurso, junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

13.8. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

13.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

13.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

13.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.12. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM;

13.14. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

13.15. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

13.16. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas;

13.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

13.18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

13.19. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público;

13.20. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
- Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
- For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, §1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O Currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

PAULO AFONSO BURMANN.

ANEXO I

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Engenharia Aeroespacial/Estruturas Aeroespaciais

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Engenharia Mecânica/Centro de Tecnologia

3. Programa das provas

3.1. Componentes estruturais aeronáuticas e sua função;3.2.

Cargas impostas à aeronave;

3.3. Conceito de tensão e equações gerais de equilíbrio;

3.4. Equações constitutivas;

3.5. Determinação de esforços de flexão;3.6. Instabilidade em colunas e vigas;

3.7. Vibrações livres não amortecidas em sistemas com um grau de liberdade;

3.8. Vibrações livres amortecidas em sistemas com um grau de liberdade;

3.9. Sistemas com múltiplos graus de liberdade;

3.10. União soldadas;

3.11. Ligações parafusadas.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Engenharia Mecânica

Centro de Tecnologia - CT

Prédio 07 - Sala 312

Campus Santa Maria - UFSM

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária - Bairro Camobi

Santa Maria/RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8345

E-mail: dem.ufsm@gmail.com

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Probabilidade e Estatística

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Estatística/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

3.1. Conceitos de probabilidade: definições de probabilidade, probabilidade condicional, independência, teorema da multiplicação, teorema da probabilidade total, Teorema de Bayes;

3.2. Variáveis aleatórias: definição, função de distribuição, propriedades, função densidade de probabilidade, esperança matemática e propriedades, momentos, função característica e função geradora de momentos;

3.3. Lei dos Grandes Números e Teorema Central do Limite: convergência em probabilidade, quase certa e em distribuição, lei fraca e lei forte dos grandes números, Lema de Borel-Cantelli, teorema do limite central para sequências de variáveis aleatórias;

3.4. Processos estocásticos: conceitos básicos, especificação e classificação de um processo estocástico, processos de Poisson, cadeias de Markov e teoria de filas;

3.5. Conceitos de inferência clássica: modelos probabilísticos, amostra aleatória, estatísticas, estimadores, estatísticas suficientes, estimadores eficientes, classes completas, estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, princípio de verossimilhança, famílias exponenciais;

3.6. Estimação pontual: métodos de estimação (máxima verossimilhança e método dos momentos), propriedades dos estimadores, estimadores não viesados de variância uniformemente de mínima e Teorema de Lehmann-Scheffé;

3.7. Estimação intervalar: amostras de populações normais, quantidade pivotal, método da quantidade pivotal, intervalos para populações normais, intervalos de confiança aproximados;

3.8. Testes de hipóteses paramétricos: formulação estatística, função poder, testes mais poderosos, Lema de Neyman-Pearson, testes uniformemente mais poderosos, testes da razão de verossimilhanças;

3.9. Inferência bayesiana: Distribuições a priori próprias, impróprias, conjugadas, informativas e não-informativas; Distribuições a Posteriori; Fator de Bayes; Testes de hipóteses bayesianos e região de credibilidade; Métodos clássicos de aproximação e MCMC;

3.10. Regressão linear normal: estimação por mínimos quadrados e máxima verossimilhança, teste de hipóteses e intervalo de confiança, heteroscedasticidade, multicolinearidade, seleção de variáveis, resíduos e análise de diagnóstico;

3.11. Análise de séries temporais: decomposição clássica, métodos de previsão e escolha do método, modelos lineares e não-lineares, metodologia Box-Jenkins, aplicações.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Estatística

Centro de Ciências Naturais e Exatas

Prédio 13 - Sala 1207E

Campus Santa Maria - UFSM

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária - Bairro Camobi

Santa Maria/RS

CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8486
E-mail: dep.estadistica@gmail.com

Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Matemática
2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Matemática/Centro de Ciências Naturais e Exatas
3. Programa das provas
3.1. Análise na reta
3.1.1. Limite e continuidade de funções;
3.1.2. Derivação de funções;
3.1.3. Integral de Riemann;
3.1.4. Sequência e séries numéricas.
3.2. Álgebra Linear
3.2.1. Espaços vetoriais com produto interno;
3.2.2. Operadores lineares;
3.2.3. Forma canônica de Jordan;
3.2.4. Formas quadráticas;
3.2.5. Método dos mínimos quadrados.
3.3. Equações Diferenciais:
3.3.1. Equações ordinárias de primeira e segunda ordem;
3.3.2. Soluções numéricas de equações diferenciais ordinárias.
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Matemática
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Prédio 13 - Sala 1222
Campus Santa Maria - UFSM
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8136
E-mail: dpmatematica.ufsm@gmail.com

Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Ciências da Saúde/Medicina/Cirurgia
2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Cirurgia/Centro de Ciências da Saúde
3. Programa das provas
3.1. Abdômen agudo inflamatório;
3.2. Abdômen agudo vascular;
3.3. Avaliação e atendimento inicial do paciente politraumatizado;
3.4. Trauma abdominal - avaliação inicial;
3.5. Abdômen agudo obstrutivo;
3.6. Obesidade mórbida e cirurgia bariátrica;
3.7. Patologias e cirurgias das vias biliares;
3.8. Pâncreatite;
3.9. Tumores de pâncreas;
3.10. Tumores gástricos;
3.11. Tumores de esôfago;
3.12. Hérnias inguinais e abdominais;
3.13. Patologias e cirurgias do fígado.
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Cirurgia
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 - Sala 1348 - 3º andar
Campus Santa Maria - UFSM
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8507
E-mail: mvivi2005@yahoo.com.br

Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1
1. Área: Medicina/Clinica Médica
2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Clínica Médica/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas
3.1. Diagnóstico da cardiopatia isquêmica;
3.2. Insuficiência cardíaca;
3.3. Complicações crônicas do diabetes mellitus tipo 2;
3.4. Hipo e hipertireoidismo;
3.5. Osteoporose;
3.6. Artrite reumatoide;
3.7. Osteoartrite;
3.8. Pneumonia da comunidade;
3.9. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
3.10. Doença péptica;
3.11. Cirrose;
3.12. Síndrome da imunodeficiência humana - Doenças definidoras;
3.13. Injúria renal aguda;
3.14. Insuficiência renal crônica;
4. Tipos de provas
I) Prova Escrita;
II) Prova Didática;
III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
Endereço:
Departamento de Clínica Médica
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 - Sala 1337
Campus Santa Maria - UFSM
Av. Roraima, 1000
Cidade Universitária - Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8508
E-mail: dcm.ccs@bol.com.br

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO I				

GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos)	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	



15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	
17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO II			

*A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso.
GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais (peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO III			

Assinatura do candidato: _____

EDITAL Nº 130, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112, de 11/12/1990, o Decreto N. 3.298, de 20/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, a Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, a Portaria MEC N. 243, de 03/03/2011, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, a Resolução N. 019/2012 da UFSM, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, a Resolução N. 030/2013 da UFSM, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, e o Decreto N. 8.368, de 02/12/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de Professor Assistente A e Adjunto A, nas cidades de Santa Maria e Palmeira das Missões, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/ Cidade	Depto de realização do Concurso Público/ Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Colégio Politécnico da UFSM	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Contábeis	Professor Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado	R\$ 156,00	R\$ 6.273,01
2	Santa Maria	Departamento de Desportos Coletivos/ Centro de Educação Física e Desportos	Educação Física (Esportes)	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou áreas afins	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas/ Centro de Educação Física e Desportos	Dança/ Execução da Dança em Práticas Educativas	Professor Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Dança ou Artes Cênicas ou Educação Física e Mestrado em Dança ou Artes ou Educação ou Educação Física ou Comunicação ou Ciências Sociais e Humanas ou áreas afins, com temática em Dança	R\$ 156,00	R\$ 6.273,01
1	Santa Maria	Engenharia Rural/ Centro de Ciências Rurais	Geociências/ Geodésia	Professor Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Matemática ou Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Agrônoma ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Minas ou Geografia ou Arquitetura ou Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento ou Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura e Mestrado em Ciências Geo-désicas ou Mestrado em Ciências Cartográficas ou Mestrado em Geomática ou Mestrado em Astronomia ou Mestrado em Geociências ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia de Minas ou Mestrado em Engenharia de Transportes ou Mestrado em Engenharia Agrícola	R\$ 156,00	R\$ 6.273,01
1	Santa Maria	Clínica de Grandes Animais/Centro de Ciências Rurais	Medicina Veterinária/ Clínica e Cirurgia Animal/ Toxicologia Animal	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em áreas afins	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento Multidisciplinar/ UDESSM	Ciências Sociais Aplicadas/ Gestão em Turismo e Hospitalidade	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Turismo ou Gestão em Turismo e Doutorado	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Química/Centro de Ciências Naturais e Exatas	Química/ Química Orgânica	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química ou Física ou Farmácia ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais e Doutorado em Ciências ou Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Química/Centro de Ciências Naturais e Exatas	Química Analítica/ Separação	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial ou Farmácia e Doutorado em Química, com área de concentração em Química Analítica	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Estruturas e Construção Civil/ Centro de Tecnologia	Engenharia Mecânica/ Dinâmica dos Corpos Rígidos, Elásticos e Plásticos	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Acústica e Vibrações ou área afim	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Documentação/Centro de Ciências Sociais e Humanas	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciência da Informação/ Arquivologia	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquivologia e Doutorado em áreas afins	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
1	Santa Maria	Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/Centro de Ciências da Saúde	Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Fisioterapia e Doutorado na área ou área afim	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67

1	Palmeira das Missões	Departamento de Administração/ Campus Palmeira das Missões	Matemática/ Análise	Professor Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Matemática ou Estatística e Doutorado em Matemática ou Estatística ou Administração ou Economia ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia da Produção	R\$ 227,00	R\$ 9.114,67
---	----------------------	---	------------------------	------------------------------	---------------------	--	------------	--------------

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia 08 de setembro de 2016 (segunda-feira).
Término: 23h59min do dia 07 de outubro de 2016 (terça-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o sítio da UFSM - www.ufsm.br/concurso;
b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone "enviar a inscrição";

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:
- Adjunto A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais);

- Assistente A, Nível I (Dedicação Exclusiva): R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 10/10/2016 (segunda-feira), conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

b) Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

c) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até às 23h59min do dia 15/09/2016;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

f) O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 23/09/2016, na página www.ufsm.br/concurso;

i) Caberá ao candidato consultar a página do Concurso para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) concursosdocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do Concurso;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;

m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 3.3, h;

n) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3, h não terá sua inscrição homologada para este Concurso Público.

3.5. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em alguma das Áreas do Concurso, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU para o endereço eletrônico (e-mail) concursosdocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para regularização da inscrição;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do item 3.6, c, a relação e inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do Concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antes da realização das Provas;

4.3. Os candidatos terão até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, por correspondência postada via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM regido por este Edital será realizado em 2 (duas) fases, conforme Art. 20 da Resolução N. 030/2013.

5.1.1. Primeira Fase:

a) Ato de Instalação do Concurso e da Comissão Examinadora;

b) Realização da Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Ato de Proclamação dos Resultados da Prova Escrita.

5.1.2. Segunda Fase:

a) Prova Didática;

b) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

c) Prova de Títulos e

d) Prova Prática (quando prevista no Anexo I).

5.2. O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 31/10/2016 a 09/01/2017.

5.3. As Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática (quando prevista no Anexo I) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do Concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo, Currículo e a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento na ordem dos Grupos I, II e III. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas.

a) O candidato que não entregar o Memorial Descritivo no formato estabelecido no art. 35 da Resolução N. 030/2013 - UFSM não será avaliado na Prova de Defesa da Produção Intelectual, e será atribuída nota zero;

b) O candidato que não entregar nenhuma documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;

c) O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;

d) O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ou que não entregar a referida Tabela no formato estabelecido no inciso II, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;

e) O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento.

f) Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para a Avaliação da Prova de Títulos e no Memorial Descritivo.

g) A autenticação de fotocópias dos documentos de que trata o subitem 5.5 deverá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais ou cópias autenticadas serão devolvidos aos candidatos.

Primeira Fase do Concurso Público

5.6. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, atenderá aos seguintes critérios:

I - consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;

II - versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

III - terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

IV - não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

V - após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

VI - a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

VII - a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - estruturação coerente do texto;

III - clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a Prova Escrita, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Escrita, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.



5.8. Serão considerados classificados para a Segunda Fase do Concurso Público todos os candidatos que na Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, tenham atingido nota igual ou superior a 7,0 (sete). A nota dos candidatos classificados será considerada para a Segunda Fase do Concurso, e fará parte do cálculo da nota final de cada candidato.

5.9. Após a proclamação dos resultados pelo Departamento Didático, os candidatos poderão solicitar recurso de suas notas na Prova Escrita no prazo máximo de 01 (um) dia útil, via Departamento de Arquivo Geral da UFSM, mediante requerimento justificado e encaminhado ao Chefe do Departamento Didático responsável pelo Concurso.

Segunda Fase do Concurso Público

5.10. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da Prova Didática de cada candidato.

a) Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das Provas Didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.11. No julgamento da Prova Didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III - execução do plano de aula;

IV - cumprimento do tempo da aula;

V - comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI - capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.11.1. Cada examinador julgará a Prova Didática, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.11.2. As notas de cada candidato, referentes à Prova Didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11.3. Quando couber Prova Prática (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à Prova Didática e à Prova Prática;

5.11.4. A duração da Prova Prática, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.12. A Prova de Defesa da Produção Intelectual se dará mediante Memorial Descritivo que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.12.1. O Memorial Descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III - Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V - Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.12.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.12.3. Cada examinador julgará a Prova de Defesa de Produção Intelectual, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.4. As notas de cada candidato, referentes à Prova de Defesa de Produção Intelectual, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.13. A Prova de Títulos será constituída do exame do Currículo e da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.13.1. Para cada um dos Grupos da Prova de Títulos serão atribuídos os seguintes pesos:

a) Grupo I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - dois;

b) Grupo II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - quatro;

c) Grupo III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais - quatro.

5.13.2. A nota da Prova de Títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Anexo II deste Edital), observando o seguinte:

I - para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II - o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III - se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV - os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V - a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.13.3. Para cada um dos candidatos, a nota da Prova de Títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.14. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova de Títulos, na Prova de Defesa da Produção Intelectual, na Prova Escrita e na Prova Didática, observados os seguintes pesos:

I - Prova Escrita - 3,0 (três);

II - Prova Didática - 2,5 (dois vírgula cinco);

III - Defesa da Produção Intelectual - 1,5 (um vírgula cinco);

IV - Prova de Títulos - 3,0 (três).

5.14.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.14.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I - Quadro demonstrativo constando:

a) nomes dos examinadores;

b) notas atribuídas a cada prova;

c) média ponderada por examinador;

d) média aritmética final simples.

II - O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática (quando prevista no Anexo I), por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III - A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à Prova de Títulos, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II - maior nota na Prova de Títulos;

III - maior nota na Prova Escrita;

IV - maior nota na Prova Didática;

V - maior nota na Prova de Defesa da Produção Intelectual.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGE-P;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGE-P, via Divisão de Protocolo. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGE-P à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGE-P, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Divisão de Protocolo, com destino inicial para a PROGE-P;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo, e encaminhados pela PROGE-P para:

I) Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGE-P/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	RT	Total da Remuneração VB + RT
Assistente A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
Adjunto A, Nível 1	Dedicação Exclusiva	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2);

11.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013;

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N.130/2016;

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N.130/2016, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência;

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

12.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional;

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos;

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N.130/2016;

13.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

13.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

13.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

13.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

13.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

13.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 no concurso público) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no concurso, junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

13.8. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

13.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

13.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

13.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.12. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM;

13.14. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

13.15. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

13.16. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas;

13.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

13.18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

13.19. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público;

13.20. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
- Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
- For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O Currículo com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

PAULO AFONSO BURMANN

ANEXO I

Instruções Específicas

Professor Assistente A, Nível 1

1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis

2. Departamento/Centro de Ensino: Colégio Politécnico da

UFSM

3. Programa das provas

3.1. Conceitos, objeto, finalidade, técnicas contábeis, BP (Balanço Patrimonial), DRE (Demonstração de Resultados do Exercício) e campo de aplicação da Contabilidade;

3.2. Contabilidade de Custos;

3.3. Contabilidade Gerencial;

3.4. Princípios, Convenções Contábeis, Normas Contábeis (IFRS e CPC);

3.5. Contabilidade Pública;

3.6. Constituição e extinção de entidades;

3.7. Análise e interpretação das demonstrações contábeis;

3.8. Contabilidade Fiscal e Tributária;

3.9. Contabilidade de Cooperativas;

3.10. Contabilidade digital (Certificação digital, Sped Contábil, Sped Fiscal, Nota fiscal eletrônica).

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Ma-

ria

Prédio 70 - Secretaria Administrativa

Av. Roraima, 1000

Cidade Universitária - Bairro Camobi

CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8273

E-mail: secretaria@politecnico.ufsm.br

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Educação Física (Esportes)

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Desportos Coletivos/ Centro de Educação Física e Desportos

3. Programa das provas

3.1. Didática no ensino dos esportes;

3.2. Treinamento de alto rendimento nos esportes;

3.3. O esporte no âmbito universitário;

3.4. O esporte no âmbito escolar;

3.5. Tecnologia nos esportes;

3.6. Iniciação esportiva;

3.7. Abordagens técnico-táticas no ensino dos esportes;

3.8. O desenvolvimento esportivo no contexto histórico;

3.9. Organização de eventos no ensino esportivo;

3.10. Recursos ergogênicos no esporte.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Desportos Coletivos

Centro de Educação Física - CEFD

Prédio 51 - Sala 2008

Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8177

E-mail: ddcufsm@gmail.com

Instruções Específicas

Professor Assistente A, Nível 1

1. Área: Dança/Execução da Dança em Práticas Educativas

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas/Centro de Educação Física e Desportos



3. Programa das provas
- 3.1. Dança educativa moderna na escola;
- 3.2. Danças criativas em contextos educacionais;
- 3.3. Processos artístico-pedagógicos nas Danças Urbanas;
- 3.4. O artista-docente e processos pedagógicos em dança;
- 3.5. Multiculturalismo e diversidade em processos artístico-pedagógicos de dança;
- 3.6. Práticas educativas do balé na contemporaneidade;
- 3.7. Dança contemporânea em contextos educacionais;
- 3.8. Abordagens do corpo em práticas educativas de dança;
- 3.9. Processos de criação e composição de dança em contextos educacionais;
- 3.10. Dança e tecnologias em processos educativos.
4. Tipos de provas
- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.
- 4.1 Descrição da Prova Prática
- Os/as candidatos/as escolherão o ponto para ser desenvolvido na Prova Prática, sendo os seguintes:
1. Dança Educativa Moderna na escola;
2. Processos artístico-pedagógicos nas Danças Urbanas;
3. Práticas educativas do Balé na contemporaneidade;
4. Dança Contemporânea em contextos educacionais;
5. Processos de criação e composição de dança em contextos educacionais.
- A Prova Prática visa avaliar o domínio do conteúdo na orientação prática e a habilidade/competência do/a candidato/a na mediação do conhecimento técnico e pedagógico.
- O tempo de duração da prova será de 45 a 50 minutos para cada candidato/a. Será disponibilizado, de igual forma a todos/as os/as candidatos/as sala de aula prática, aparelho de som e o mesmo número de alunos/as voluntários/as na mediação do conhecimento técnico e pedagógico.
- 4.2 Critérios da Prova Prática

Critérios	Nota máxima
Elaboração e Entrega do Plano de Aula	0,5
Desenvolvimento do Plano de aula	1,5
Domínio do conteúdo	4,0
Habilidade/competência na transmissão do conhecimento técnico e pedagógico	3,0
Utilização de recursos	0,3
Utilização do tempo da aula	0,7
Total	10

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
- Endereço:
- Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas
- Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
- Prédio 51 - Sala 2008 (Departamentos Didáticos)
- Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi
- Santa Maria - RS
- CEP: 97105-900
- Telefone: (55) 3220-8177
- E-mail: dptomtd@gmail.com
- Instruções Específicas
- Professor Assistente A, Nível 1
1. Área: Geociências/Geodésia
2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Engenharia Rural/Centro de Ciências Rurais
3. Programa das provas
- 3.1. Sistemas de Referência Geodésicos
- 3.1.1. Sistemas de coordenadas geodésicas cartesianas e sistema de coordenadas geodésicas curvilíneas;
- 3.1.2. Superfície física terrestre, geopes, geóide, vertical, normal, latitude, longitude, desvio da vertical, componentes do desvio da vertical e equação de Laplace;
- 3.1.3. Sistemas de tempo e sistema de referência celeste;
- 3.1.4. Sistema de referência terrestre e sistemas de referência vinculados ao campo gravitacional terrestre;
- 3.1.5. Transformação de coordenadas geodésicas cartesianas de um sistema em coordenadas geodésicas cartesianas de um outro sistema e transformação de coordenadas geodésicas curvilíneas de um sistema em coordenadas geodésicas curvilíneas de um outro sistema.
- 3.2. GEOMETRIA DO ELIPSÓIDE DE REVOLUÇÃO
- 3.2.1. Elipse meridiana e raios de curvatura principais;
- 3.2.2. Seções normais do elipsóide, linha geodésica no elipsóide e teorema de Clairaut da linha geodésica;
- 3.2.3. Comprimento de arco da elipse meridiana, triângulo elipsoidal infinitesimal e as equações diferenciais de primeira ordem;
- 3.2.4. Coordenadas geodésicas cartesianas escritas em função das coordenadas geodésicas curvilíneas;
- 3.2.5. Coordenadas geodésicas curvilíneas escritas em função das coordenadas geodésicas cartesianas.
- 3.3. SISTEMA POLAR E SISTEMA CARTESIANO TOPOCÊNTRICOS VINCULADOS AO CAMPO GRAVITACIONAL TERRESTRE
- 3.3.1. Sistema polar e sistema cartesiano topocêntricos: rumo, azimute, equação de Grafarend para o azimute, transformação de coordenadas polares em cartesianas e vice-versa;
- 3.3.2. Problema direto do transporte de coordenadas no plano e problema inverso do transporte de coordenadas no plano.

- 3.4. INSTRUMENTAÇÃO: CARACTERIZAÇÃO E CALIBRAÇÃO
- 3.4.1. Instrumentos e grandezas de medição: aplicações, métodos de medição, fontes e classes de erros de medida e cuidados para sua minimização;
- 3.4.2. Teodolito e taquímetro (tachymeter), nível, Laser Scanner, giroteodolito e gravímetro;
- 3.4.3. Receptores de sinais de satélites artificiais para o posicionamento;
- 3.4.4. Determinação da precisão interna de teodolito, nível e taquímetro.
- 3.5. MEDIDAS E AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS
- 3.5.1. Observáveis, medidas, medição, erros de medida e redução de medidas à superfície do elipsóide;
- 3.5.2. Modelo paramétrico (modelo das equações de observação);
- 3.5.3. Modelo dos correlatos (modelo das equações de condição);
- 3.5.4. Modelo combinado (modelo implícito).
- 3.6. MÉTODOS DE LEVANTAMENTOS HORIZONTAIS
- 3.6.1. Métodos de levantamento topográfico: das coordenadas polares; das coordenadas bipolares; da poligonização e da recensão;
- 3.6.2. Métodos de determinação de área de polígono plano;
- 3.6.3. Classificação dos métodos de solução dos problemas geodésicos direto e inverso do transporte de coordenadas curvilíneas no elipsóide;
- 3.6.4. Problema geodésico direto e problema geodésico inverso do transporte de coordenadas curvilíneas no elipsóide.
- 3.7. MÉTODOS DE LEVANTAMENTOS VERTICAIS
- 3.7.1. Sistemas de altitude: definição e propriedades de cada sistema;
- 3.7.2. Método de determinação de desníveis e altitudes pseudo-ortométricas: nivelamento geométrico;
- 3.7.3. Método de determinação de desníveis e altitudes pseudo-ortométricas: nivelamento trigonométrico.
- 3.8. GEÓIDE E DESVIO DA VERTICAL
- 3.8.1. Definição e métodos de determinação do geóide;
- 3.8.2. Determinação das ondulações do geóide;
- 3.8.3. Determinação das componentes do desvio da vertical;
- 3.8.4. Aplicação das componentes do desvio da vertical em levantamentos geodésicos de altíssima precisão.
- 3.9. PARÂMETROS ORBITAIS DE SATELITE
- 3.9.1. Movimento orbital Kepleriano: Velocidade crítica, forma da órbita e leis de Kepler;
- 3.9.2. Geometria da órbita normal no espaço - Elementos Keplerianos;
- 3.9.3. Geometria da órbita normal no plano - Equação de Kepler;
- 3.9.4. Análise do movimento orbital: transformação das coordenadas orbitais de um satélite nas respectivas coordenadas cartesianas terrestres (ou geodésicas);
- 3.9.5. Perturbações à órbita normal: classificação das perturbações, parâmetros estimados e aplicação dos parâmetros de perturbação no cálculo das coordenadas de satélite de posicionamento.
- 3.10. POSICIONAMENTO POR SATELITES ARTIFICIAIS
- 3.10.1. Aplicações geodésicas dos satélites artificiais;
- 3.10.2. Sistemas de posicionamento global por satélites - GNSS;
- 3.10.3. Princípio do posicionamento por satélites, efemérides transmitidas, efemérides precisas e erros inerentes ao sistema;
- 3.10.4. Métodos de posicionamento por satélites artificiais e estimativa da precisão;
- 3.10.5. Altimetria por satélites artificiais.
- 3.11. CONTROLE DE QUALIDADE EM GEODÉSIA
- 3.11.1. Método da propagação das covariâncias;
- 3.11.2. Determinação da incerteza da distância e do azimute no problema inverso do transporte de coordenadas no plano;
- 3.11.3. Determinação da incerteza da área de polígono;
- 3.11.4. Erro de posição de um ponto no plano, elipse dos erros padrão e elipse de confiança.
- 3.12. MÉTODOS MATEMÁTICOS DE DIVISÃO DE TERRAS NO PLANO
- 3.12.1. Método da semelhança de triângulo;
- 3.12.2. Método da equação da área do triângulo;
- 3.12.3. Método da equação da área dos trapézios de Gauss;
- 3.12.4. Método da equação da área dos trapézios de Gauss em conjunto com a equação da reta;
- 3.12.5. Método integral definida para superfície de limite circular;
- 3.13. PROJEÇÕES CARTOGRÁFICAS
- 3.13.1. Sistemas de coordenadas da Cartografia matemática;
- 3.13.2. Definição de projeção cartográfica;
- 3.13.3. Elementos para a transformação de um quadrilátero elipsoidal infinitesimal em um plano;
- 3.13.4. Escala;
- 3.13.5. Condições para a transformação conforme, equivalente e equidistante de uma superfície elipsoidal em uma superfície plana;
- 3.13.6. Distorção;
- 3.13.7. Transformação de superfície pelas quantidades fundamentais de Gauss;
- 3.13.8. Classificação das projeções cartográficas;
- 3.13.9. Distorção de escala;
- 3.13.10. Distorção de distância, ângulos e superfícies;
- 3.13.11. Elipse indicatriz de Tissot;
- 3.13.12. Sistemas de projeção cilíndrica;

- 3.13.12.1 Projeção de Mercator;
- 3.13.12.2 Projeção transversa de Mercator;
- 3.13.12.3 Projeção Universal Transverse Mercator (UTM);
- 3.13.12.4 Projeção oblíqua de Mercator;
- 3.13.12.5 Projeção cilíndrica equidistante;
- 3.13.13 Sistemas de projeção cônica;
- 3.13.13.1 Projeção cônica equivalente de Albers;
- 3.13.13.2 Projeção cônica conforme de Lambert;
- 3.13.13.3 Projeção policônica;
- 3.13.14 Sistemas de projeção azimutal;
- 3.13.14.1 Projeção ortográfica;
- 3.13.14.2 Projeção estereográfica;
- 3.13.14.3 Projeção azimutal equivalente de Lambert;
- 3.13.14.4 Projeção azimutal equidistante.
4. Tipos de provas
- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.
5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
- Endereço:
- Departamento de Engenharia Rural
- Centro de Ciências Rurais - CCR
- Prédio 42 - Sala 3326
- Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi
- Santa Maria/RS
- CEP: 97.105-900
- Telefone: (55) 3220-8261
- E-mail: der@ufsm.br
- Instruções Específicas
- Professor Adjunto A, Nível 1
1. Área: Medicina Veterinária/Clínica e Cirurgia Animal/Toxicologia Animal
2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Clínica de Grandes Animais/Centro de Ciências Rurais
3. Programa das provas
- 3.1. Métodos de identificação e contenção em grandes animais;
- 3.2. Exame clínico geral individual e de rebanho;
- 3.3. Exame clínico e principais alterações do sistema cárdio-circulatório em grandes animais;
- 3.4. Exame clínico e principais alterações do sistema locomotor em grandes animais;
- 3.5. Exame clínico e principais alterações do sistema digestório em grandes animais;
- 3.6. Exame clínico e principais alterações do sistema reprodutor em grandes animais;
- 3.7. Exame clínico e principais alterações do sistema respiratório em grandes animais;
- 3.8. Exame clínico e principais alterações do sistema nervoso em grandes animais;
- 3.9. Exame clínico e principais alterações do sistema urinário em grandes animais;
- 3.10. Exame clínico e principais alterações de pele e anexo em grandes animais;
- 3.11. Toxicologia Populacional;
- 3.12. Toxicologia Ambiental;
- 3.13. Toxinas e agentes tóxicos na nutrição animal;
- 3.14. Toxicologia de Plantas;
- 3.15. Toxicologia Clínica: conduta de diagnóstico e triagem;
- 3.16. Toxicologia Clínica: intervenção emergencial;
- 3.17. Toxicologia de Praguicidas;
- 3.18. Toxicologia de Zootoxinas;
- 3.19. Toxicologia Legal/Forense;
- 3.20. Toxicologia Medicamentosa e de Domissanitários.
4. Tipos de provas
- I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.
- 4.1. Detalhamento da Prova Prática:
- Será realizado sorteio sem reposição de pontos;
- O candidato terá até 30 (trinta) minutos para redigir a solicitação de materiais e equipamentos para a realização da prova;
- A Comissão Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para disponibilizar e organizar os materiais e equipamentos solicitados pelo candidato;

- A Comissão Examinadora determinará o tempo máximo para a realização da prova prática após a elaboração dos pontos e antes do sorteio do ponto da primeira prova prática; a Comissão também indicará os locais das provas e os equipamentos disponíveis, de acordo com a seleção de pontos;

- A execução da prova prática será feita em animais vivos, sem auxílio externo, de acordo com o ponto sorteado e com o uso ético e adequado daqueles animais, dos equipamentos e dos materiais, de acordo com as técnicas previamente identificadas;

- A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento da prova prática, encerrar a mesma caso entenda e justifique que animais e/ou pessoas foram colocados em situação de risco e/ou maus tratos, oferecendo sofrimento desnecessário para um e/ou outro por questões de imperícia, incapacidade técnica ou desconhecimento do tema sorteado.

4.2. Critérios para avaliação da Prova Prática

Critérios para Avaliação da Prova Prática	Valor Máximo
Solicitação completa de material pelo candidato	1,00
Domínio da técnica pelo candidato	3,00
Segurança na transmissão da informação	2,00
Habilidade com instrumental e/ou equipamentos	2,00
Utilização do tempo disponível	2,00
TOTAL DE PONTOS	10,00

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Clínica de Grandes Animais

Centro de Ciências Rurais - CCR

Prédio 97 (Hospital Veterinário Universitário)- Sala 123

Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8469

E-mail: dcgaufsm@gmail.com

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Gestão em Turismo e Hospitalidade

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento Multidisciplinar/UEDESSM

3. Programa das provas

3.1. Novas Tecnologias utilizadas nas agências de viagens e suas repercussões no mundo das viagens;

3.2. O novo papel das operadoras de turismo na competitividade e comercialização de destinos turísticos;

3.3. A estrutura e as características dos roteiros turísticos;

3.4. Modelos de avaliação da qualidade na prestação de serviços turísticos;

3.5. A gestão de empresas turísticas e as novas tecnologias;

3.6. O papel dos setores público e privado na concepção de novos roteiros turísticos;

3.7. A qualidade na prestação de serviços turísticos e a formação profissional;

3.8. Turismo internacional: análises dos fluxos turísticos;

3.9. Turismo, espaço e território;

3.10. Empreendedorismo e inovações em turismo.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento Multidisciplinar/UEDESSM (Unidade Descentralizada de Educação Superior Silveira Martins)

Campus Silveira Martins - UFSM

Rua Francisco Guerino, 407

Bairro Centro

Silveira Martins - RS

CEP: 97.195-000

Telefone: (55) 3224-4701

E-mail: departamentoudessm@ufsm.br

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Química/Química Orgânica

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Química/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

3.1. Conceitos de Ácidos e Bases;

3.2. Conceitos de Eletrófilos e Nucleófilos;

3.3. Estudo de intermediários orgânicos: Carbocátions, carbanions e radicais de carbono;

3.4. Estudo de Mecanismos de Reações Orgânicas;

3.5. Princípios de Estereoquímica;

3.6. Efeitos Conformacionais e Estereoeletrônicos;

3.7. Reações de Substituição Nucleofílica Alifática;

3.8. Reações de Eliminação;

3.9. Reações de Adição na Ligação Dupla Carbono-carbono;

3.10. Reações de Adição na Ligação Dupla Carbono-oxigênio;

3.11. Reações de Condensação;

3.12. Aromaticidade e Reações de Substituição em Sistemas Aromáticos;

3.13. Métodos de Determinação da Estrutura de Compostos Orgânicos;

3.14. A Síntese Orgânica Sustentável.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Química

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE

Prédio 18 - Sala 2110

Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8138

E-mail: dpquimica.ufsm@gmail.com

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Química Analítica/Separação

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Química/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

3.1. Equilíbrio químico aplicado a sistemas homogêneos e heterogêneos;

3.2. Fundamentos e aplicações da volumetria;

3.3. Preparo de amostras para determinação de traços de compostos orgânicos: fundamentos e aplicações para determinação de agrotóxicos em alimentos;

3.4. Preparo de amostras para determinação de traços de compostos orgânicos: fundamentos e aplicações para determinação de micotoxinas em alimentos;

3.5. Validação de métodos cromatográficos;

3.6. Cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas;

3.7. Cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas;

3.8. Aplicações da cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas na determinação de resíduos de agrotóxicos em alimentos;

3.9. Aplicações da cromatografia líquida acoplada à espectrometria de massas na determinação de resíduos de micotoxinas em alimentos;

3.10. Controle de qualidade das determinações cromatográficas de resíduos de agrotóxicos e de micotoxinas em alimentos.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Química

Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE

Prédio 18 - Sala 2110

Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8138

E-mail: dpquimica.ufsm@gmail.com

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Engenharia Mecânica/Dinâmica dos Corpos Rígidos, Elásticos e Plásticos

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Estruturas e Construção Civil/Centro de Tecnologia

3. Programa das provas

3.1. Equação da onda e suas aplicações (incluindo ondas planas e ondas esféricas);

3.2. Conceito de impedância acústica e impedância mecânica;

3.3. Caracterização mecânica de estruturas (incluindo comportamento vibroacústico de vigas e placas);

3.4. Vibrações em sistemas discretos e contínuos;

3.5. Métodos numéricos em acústica e vibrações (incluindo BEM e FEM);

3.6. Transmissão sonora/vibracional em paredes simples, duplas e compostas (incluindo Isolamento sonoro aéreo e estrutural);

3.7. Instrumentação e métodos para medição e gravação de som e ruído (incluindo pré e pós-processamento dos sinais);

3.8. Instrumentação e métodos para medição de vibrações (incluindo pré e pós-processamento dos sinais);

3.9. Influência das vibrações no ser humano;

3.10. Controle de ruído (incluindo ressonadores, absorvedores porosos e silenciadores).

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Estruturas e Construção Civil

Centro de Tecnologia - CT

Prédio 07 - Sala 234

Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-8144

E-mail: decc-ufsm@hotmail.com

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Documentação/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa das provas

3.1. Evolução da Arquivística (Correntes e Tendências);

3.2. Gestão Documental;

3.3. Ciclo Vital dos Documentos;

3.4. Princípios e Métodos de Classificação;

3.5. Avaliação Documental;

3.6. Diplomática;

3.7. Ética e Legislação Arquivística;

3.8. Arranjo, Descrição e Normalização Arquivística;

3.9. Acesso e Difusão;

3.10. Preservação e Conservação;

3.11. Normas e Modelos de Referência para a Gestão de Documentos Arquivísticos;

3.12. Documentos Arquivísticos Digitais.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Documentação

Centro de Ciências Sociais e Humanas - CCSH

Prédio 74A - Sala 2147

Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi

Santa Maria - RS

CEP: 97105-900

Telefone: (55) 3220-9256

E-mail: departamentodocumentacaoufsm@gmail.com

Instruções Específicas

Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Fisioterapia e Terapia Ocupacional

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

3.1. CUIDADOS ESPECIAIS A PACIENTES HOSPITALIZADOS

- Controle dos sinais vitais;

- Traqueostomia;

- Infusão intravenosa;

- Sondagem e drenagem;

- Sonda nasogástrica e gastrostomia;

- Sonda vesical.

3.2. PRIMEIROS SOCORROS

- Noções Conceituais sobre PS;

- Atendimento a vítimas de: desmaio, hemorragias, convulsão, queimaduras, corpos estranhos, parada cardio-respiratória.

3.3. DOENÇAS E DISTÚRBIOS CARDÍACOS

- Tratamento do coração isquêmico;

- Prevenção;

- Fisioterapia;

- Programa de exercícios.

3.4. AVALIAÇÃO DO PACIENTE COM ALTERAÇÕES CARDIOVASCULARES - OBJETIVA E SUBJETIVA

- Abordagem a Testes complementares;

- Abordagem a Exames complementares.

3.5. REABILITAÇÃO CARDÍACA NUMA PERSPECTIVA FISIOTERAPÊUTICA

- Reabilitação do Infarto Agudo do Miocárdio na fase I, II e III;

- Reabilitação cardíaca primária;

- Reabilitação em pacientes transplantados.

3.6. TERMOS E AGRESSÃO CIRÚRGICA

- Radicais mais freqüentes nos termos cirúrgicos;

- Fatores endócrinos na agressão cirúrgica.

3.7. AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO

- Espirometria.

3.8. COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS GERAIS



- Febre e infecção no pós-operatório;
- Atelectasia pulmonar;
- Trombose venosa profunda.
- 3.9. CIRURGIAS DO SISTEMA DIGESTIVO: CIRURGIAS ABDOMINAIS
 - Principais intervenções;
 - Alterações fisiopatológicas no pós-operatório;
 - Fisioterapia no pré e pós-operatório.
- 3.10. CIRURGIA VASCULAR ARTERIAL
 - Pré-operatório do paciente vascular;
 - Principais intervenções cirúrgicas;
 - Atuação do fisioterapeuta.
- 3.11. CIRURGIA TORÁCICA - RESSECÇÕES PULMONARES
 - Avaliação da função pulmonar em cirurgia torácica;
 - Principais intervenções cirúrgicas;
 - Atuação do fisioterapeuta.
- 3.12. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA CAVIDADE PLEURAL
 - Derrame pleural;
 - Pneumotórax;
 - Empiema pleural.
- 3.13. CIRURGIA CARDÍACA-A
 - Circulação extracorpórea;
 - Principais intervenções cirúrgicas;
 - Cirurgia de revascularização do miocárdio;
 - Tratamento fisioterapêutico.
- 3.14. CIRURGIA CARDÍACA-B
 - Cirurgias valvares;
 - Mal formações congênitas;
 - Principais complicações;
 - Tratamento fisioterapêutico.
- 3.15. NEUROCIRURGIA
 - Principais intervenções cirúrgicas;
 - Fisioterapia no pré e pós-operatório.
- 3.16. CIRURGIAS DO SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO
 - Pré-operatório do paciente vascular;
 - Principais intervenções cirúrgicas;
 - Atuação do fisioterapeuta.

- 3.17. ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA EM ONCOLOGIA
 - Câncer de mama.
- 3.18. ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA EM ONCOLOGIA
 - Câncer ginecológico.
- 3.19. ATENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA EM ONCOLOGIA
 - Câncer de tecido ósseo e conectivo.
- 3.20. ONCOLOGIA: PACIENTE GRAVE E CUIDADOS PALIATIVOS
 - Atenção fisioterapêutica ao paciente grave.
 - 4. Tipos de provas
 - I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II) Prova Didática;
 - III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
 - IV) Prova de Títulos.
 - 5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
 - Endereço:
Departamento de Fisioterapia e Reabilitação
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Prédio 26 - Sala 1431
Av. Roraima, 1000 - Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220-8234
E-mail: deptofisio@gmail.com
 - Instruções Específicas
 - Professor Adjunto A, Nível 1
 - 1. Área: Matemática/Análise
 - 2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Administração/Campus Palmeira das Missões
 - 3. Programa das provas
 - 3.1. Noções gerais de funções;
 - 3.2. Aplicações do estudo de funções;
 - 3.3. Regras de derivação;
 - 3.4. Aplicações das derivadas;
 - 3.5. Regras de Integração: por substituição, por partes e frações parciais;

- 3.6. Estimação e testes de hipóteses;
- 3.7. Medidas descritivas;
- 3.8. Amostragem e inferência;
- 3.9. Probabilidade;
- 3.10. Variáveis aleatórias.
- 4. Tipos de provas
 - I) Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II) Prova Didática;
 - III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
 - IV) Prova de Títulos.
- 5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento
 - Endereço:
Departamento de Administração
UFSM - Campus Palmeira das Missões
Av. Independência, 3751 - Bairro Vista Alegre
Caixa Postal 13L
Palmeira das Missões/RS
CEP: 98.300-000
Telefone: (55) 3742-8810 ou (55) 3742-8829
E-mail: secdptospm@ufsm.br

ANEXO II

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
GRUPO I - Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (peso dois)

Item	Sub-Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1		Doutorado		
	1.1	Doutorado na área objeto do Concurso	7,00	
	1.2	Doutorado em área afim da área objeto do Concurso	5,00	
	1.3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00	
	1.4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim do Concurso, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50	
2.		Mestrado		
	2.1	Mestrado na área objeto do Concurso	3,00	
	2.2	Mestrado em área afim da área objeto do Concurso	2,50	
	2.3	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00	
	2.4	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim do Concurso, da elaboração de dissertação em andamento em área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50	
3.		Especialização		
	3.1	Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas	1,00	
4.		Residência		
	4.1	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto do concurso	2,00	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO I				

GRUPO II - Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação Candidato
1	Autoria de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	15,00	
2	Autoria de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (por unidade).	10,00	
3	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	3,00	
4	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim do concurso, cadastrado no ISBN ou similar com corpo editorial (máximo 5 capítulos).	2,00	
5	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área ou área afim do concurso (por artigo).	8,00	
6	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	6,50	
7	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área ou área afim do concurso (por artigo).	5,00	
8	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B3 ou B4, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 artigos).	3,00	
9	Artigo publicado em periódico científico especializado, classificado no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área ou área afim do concurso (por artigo). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 artigos).	1,50	
10	Artigo publicado em periódico científico especializado, não classificado no sistema Qualis* da CAPES, na área ou área afim do concurso (por artigo) (Redação dada pela Resolução N. 021/2009). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 artigos).	0,20	
11	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 trabalhos).	1,50	
12	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 trabalhos).	1,00	
13	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, internacional ou nacional, na área ou área afim do concurso (por trabalho). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 resumos).	0,25	
14	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A1, na área do concurso (por produção).	8,00	
15	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como A2, na área do concurso (por produção).	6,50	
16	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso (por produção).	5,00	

17	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis*da CAPES como B3 ou B4, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 produções).	3,00	
18	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis* da CAPES como B5, na área do concurso (por produção). Pontuação máxima possível neste item: 7,5 pontos (5 produções).	1,50	
19	Produção técnica relacionada à área do Concurso. Pontuação máxima possível neste item: 2,0 pontos (10 produções).	0,20	
20	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área do concurso (por patente ou licença).	8,00	
21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software depositadas, na área do concurso (máximo 08 patentes e licenças).	1,00	
22	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área ou área afim do concurso (por prêmio ou título). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 prêmios).	0,50	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO II			

*A classificação do Sistema Qualis da CAPES será a vigente na data do concurso.

GRUPO III - Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais (peso quatro)

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação	Pontuação candidato
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	5,00	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada (por tese). Pontuação máxima possível neste item: 1,50 pontos (3 co-orientações).	0,50	
3	Orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação).	2,50	
4	Co-orientação de Dissertação defendida e aprovada (por dissertação). Pontuação máxima possível neste item: 0,75 pontos (3 co-orientações).	0,25	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização permanente defendida e aprovada (por monografia). Pontuação máxima possível neste item: 5 pontos (5 orientações).	1,00	
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente cons- tituído) Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
7	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Estágios Supervisionados (por orientação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (10 orientações).	0,25	
8	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula (por semestre letivo, nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 30 pontos.	0,20	
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal por semestre letivo (nos últimos 5 anos). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto.	0,10	
10	Atividade profissional não-docente comprovada na área ou área afim objeto do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 15 pontos (5 atividades).	3,00	
11	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas a docência (por atividade/órgão) Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 atividades).	0,20	
12	Participação em banca de Concursos Públicos (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
13	Participação em banca de defesa de tese de doutorado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 3 pontos (10 bancas).	0,30	
14	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 2 pontos (10 bancas).	0,20	
15	Participação em banca de defesa de monografia de especialização (por banca). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 bancas).	0,10	
16	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento como CNPq, FINEP, CAPES, FAPs, Ministérios do Governo, ou por empresas públicas ou privadas. Pontuação máxima possível neste item: 20 pontos.	2,00	
17	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto do concurso (por aprovação). Pontuação máxima possível neste item: 2,5 pontos (5 aprovações).	0,50	
18	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim do concurso. Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (5 eventos).	0,20	
19	Revisor de periódico científico classificado no sistema Qualis da CAPES na área ou área afim do concurso (por periódico). Pontuação máxima possível neste item: 1 ponto (10 revisões).	0,10	
PONTUAÇÃO TOTAL - GRUPO III			

Assinatura do candidato: _____

EDITAL Nº 132, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112, de 11/12/1990, o Decreto N. 3.298, de 20/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, a Súmula N. 45/2009, da Advocacia Geral da União, a Portaria MEC N. 243, de 03/03/2011, a Resolução N. 019/2012 da UFSM, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, o Decreto N. 8.260, de 29/05/2014, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, o Decreto N. 8.368, de 02/12/2014 e a Resolução N. 025/2016 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na cidade de Santa Maria, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, nas condições previstas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/ Cidade	Depto de realização do Concurso Público/ Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	Engenharia Elétrica/ Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Classe D1-Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações	R\$ 105,00	R\$ 4.234,77
1	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria	Química	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Classe D1-Nível 1	Dedicação Exclusiva	Graduação em Química Licenciatura	R\$ 105,00	R\$ 4.234,77

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 09h do dia 08 de setembro de 2016 (quinta-feira).
Término: 23h59min do dia 07 de outubro 2016 (sexta-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o sítio da UFSM - www.ufsm.br/concurso;
b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone "enviar a inscrição";

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme subitem 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição: R\$ 105,00 (cento e cinco reais);

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 10/10/2016 (segunda-feira), conforme expediente bancário;

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras fun-

cionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 6.135/2007;

b) Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade;

c) O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia 15/09/2016;

d) O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da

inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007;

e) Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos;

f) O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção;

g) A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

h) A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 23/09/2016, na página www.ufsm.br/concurso;

i) Caberá ao candidato consultar a página do Concurso para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição;

j) O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) concursodocente.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente, na página do Concurso;

k) Ao término da apreciação dos recursos sobre o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição;

l) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente;



m) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 3.3, h;

n) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3, h não terá sua inscrição homologada para este Concurso Público.

3.5. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em alguma das Áreas do Concurso, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.6. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, mediante a confirmação do pagamento do valor da inscrição, em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas, encaminhando o comprovante de pagamento e a GRU, postada via SEDEX ou entregue na Divisão de Protocolo-UFSM, observando o prazo previsto;

c) A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de interposição de recurso da não homologação de inscrição para decidir sobre os recursos interpostos;

d) Havendo alterações nas inscrições em função dos recursos, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM;

e) Encerrado o prazo do item 3.6, c, a relação de inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.6.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco membros da área objeto do Concurso ou afim, três efetivos e dois suplentes, pertencentes à carreira do Magistério Federal;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos antes da realização das Provas;

4.3. Os candidatos terão até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora e/ou do Secretário do Concurso na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo-UFSM, encaminhando tal solicitação ao Conselho Superior da Unidade;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia do concurso deverá indicar o tipo de atendimento, conforme opções disponíveis no requerimento de inscrição, e encaminhar cópia do requerimento de inscrição e laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).

5.2. O envelope com o requerimento de inscrição e o laudo médico citados no subitem anterior poderá ser encaminhado pessoalmente ou pelo Correio:

- Pessoalmente: entregar o envelope, até o dia 10/10/2016, em horário de expediente, no Departamento de Arquivo Geral (DAG), localizado no térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus, Santa Maria. No envelope deve constar: A COPERVES - Concurso Público para Docente do EBTT N. 132/2016 - Laudo médico para atendimento especial.

- Pelo Correio: via Sedex, com data de postagem até o dia 10/10/2016. No envelope deve constar: A COPERVES - Concurso Público para Docente do EBTT N. 132/2016 - Laudo médico para atendimento especial, além do endereço da COPERVES: Campus da UFSM, Prédio 48 - Próximo à Reitoria, Faixa de Camobi, Km 9, Santa Maria, RS CEP: 97105-900.

5.3. Não serão considerados os laudos médicos entregues diretamente na COPERVES ou entregues de forma diversa da prevista no subitem 5.2.

5.4. O candidato com deficiência auditiva somente poderá realizar a prova usando seu aparelho auditivo se marcar essa condição no campo das assistências especiais, no requerimento de inscrição, e proceder conforme prevê os subitens anteriores desta seção.

5.5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

5.6. O candidato que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas condições normais dos demais candidatos.

5.7. Após o término do período de inscrições, será publicada, na página do concurso, uma listagem com os candidatos que solicitaram atendimento especial e a situação da solicitação.

5.8. Caberá ao candidato consultar a página do concurso para verificar sua situação com relação à solicitação de atendimento especial no dia do concurso.

5.9. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova.

5.10. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.11. A solicitação de atendimento especial no dia do concurso não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 16 deste Edital.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico regido por este Edital será realizado em 2 (duas) fases, conforme Art. 14, I, da Resolução N. 025/2016.

6.1.1. Primeira Fase:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Objetiva será constituída de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

6.1.2. Segunda fase:

- Prova Escrita, de caráter classificatório;

- Prova Didática, de caráter classificatório;

- Prova Didático-Prática, de caráter classificatório; e

- Prova de Títulos, de caráter classificatório.

6.2. O período provável para início da realização das Provas do Concurso Público será de 31/10/2016 a 09/01/2017;

6.3. As provas do Concurso ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 025/2016 da UFSM, e serão expressas em língua portuguesa.

7. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO PÚBLICO - PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Santa Maria. A data e horário de realização da Prova Objetiva, bem como o conteúdo programático da Prova Objetiva (Língua Portuguesa, Legislação e Conhecimentos Específicos) serão comunicados por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso;

7.2. A listagem com os nomes dos inscritos e locais para realização das provas será divulgada por Edital, na página www.ufsm.br/concurso, na semana que antecede a data de realização do concurso;

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização de sua prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início. Após o sinal, conforme horário descrito no subitem 7.1, haverá o fechamento dos portões e é estritamente proibida a entrada de candidatos;

7.4. Para a realização da Prova Objetiva, os candidatos devem levar caneta esferográfica de tinta preta e documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição, conforme os documentos válidos previstos no subitem 3.3, j.

7.5. Não será permitido o ingresso no local de prova do candidato que não apresentar documento de identificação conforme determina o subitem anterior. O candidato que extraviou ou teve furtados seus documentos deverá apresentar Boletim de Ocorrência.

7.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.7. Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope plástico inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pendrives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie, ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (bonê, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira do candidato;

7.8. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização das provas, nem por danos a eles causados;

7.9. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o envelope plástico fornecido pela Comissão Fiscal para acondicionar tais equipamentos somente seja rompido após a saída do candidato do prédio de realização da prova.

7.10. A Prova Objetiva será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo considerada correta apenas uma das alternativas. As questões serão distribuídas conforme definido a seguir: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

7.11. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais, e tendo cada igual valor todas as questões da prova;

7.12. Os candidatos que concluírem a prova somente poderão se ausentar da sala de prova depois de transcorrida uma hora e meia do início desta;

7.13. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha resposta utilizando caneta esferográfica de tinta preta. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a folha resposta assinada, juntamente com o caderno de questões da prova;

7.14. A folha resposta será o único documento válido para a correção eletrônica, não sendo prevista a correção manual;

7.15. O candidato que não entregar a folha resposta será automaticamente excluído do concurso;

7.16. Não haverá substituição da folha resposta por erro do candidato;

7.17. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta;

7.18. Os candidatos não poderão levar o caderno de questões da prova no dia do concurso. Serão disponibilizados modelos das provas na página www.ufsm.br/concurso, 1 (um) dia útil após a realização do concurso;

7.19. O candidato somente fará a prova no local designado e, se necessitar ausentar-se do prédio de realização da prova, por qualquer motivo, não poderá retornar, sendo a prova e a folha resposta recolhidas pela Comissão Fiscal, implicando na eliminação do candidato;

7.20. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente;

7.21. Não será fornecida bibliografia nem indicação de material de estudo aos candidatos;

7.22. A legislação indicada nos programas das provas inclui eventuais alterações posteriores à publicação original, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital;

7.23. Estarão aptos a seguir no Concurso os candidatos aprovados na Prova Objetiva até dez vezes o número de vagas para cada cargo/área e cota (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros), desde que tenham obtido nota igual ou superior a sete (7,00);

7.24. No caso de empate na última posição, os candidatos com a mesma nota na proporção candidato/vaga passarão à próxima etapa.

8. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

8.1. Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva serão divulgados a partir das 20 horas do dia da realização do concurso, na página www.ufsm.br/concurso;

8.2. Os modelos das provas serão disponibilizados na página do concurso (www.ufsm.br/concurso) no primeiro dia útil posterior a sua realização;

8.3. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados em relação à formulação das questões da Prova Objetiva, da pertinência das questões em relação ao conteúdo programático previsto ou ainda do gabarito, até 03 (três) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, via Divisão de Protocolo Geral;

8.4. Não serão aceitos pedidos de vista ou revisão via fax, correios ou correio eletrônico;

8.5. Não serão aceitos pedidos de recursos, de vista ou de revisão apresentados fora dos prazos estabelecidos no Edital de abertura do Concurso;

8.6. O resultado dos recursos previstos pelo subitem anterior, bem como os gabaritos definitivos, serão divulgados na página do concurso (www.ufsm.br/concurso);

8.7. Caso haja alteração do gabarito por decisão da Comissão Elaboradora, as provas serão corrigidas em função do novo gabarito. Tal situação poderá acarretar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos. 8.8. Quando recurso ou decisão da Comissão Elaboradora resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração na pontuação;

8.9. O resultado preliminar da nota da Prova Objetiva será divulgado após a publicação dos gabaritos definitivos, através da disponibilização da consulta ao desempenho individual, na página do concurso (www.ufsm.br/concurso). Para realizar a consulta, o candidato deverá utilizar seu número de inscrição e sua data de nascimento;

8.10. Serão admitidos recursos quanto à contagem de acertos da prova objetiva, até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da nota da prova, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, via Divisão de Protocolo Geral;

8.11. O resultado dos recursos previstos pelo subitem anterior será divulgado na página do concurso (www.ufsm.br/concurso);

8.12. O candidato que desejar interpor recurso referente à contagem de acertos poderá obter cópia da sua folha resposta junto à Coordenadoria de Concursos/PROGEP durante o período previsto para recursos.

9. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A segunda fase do Concurso Público será realizada na cidade de Santa Maria. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do Concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência do início de sua realização;

9.2. O programa das Provas da segunda fase do Concurso e o detalhamento da Prova Didático-Prática serão comunicados por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso;

9.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição;

9.4. Por ocasião do Ato de Instalação da Seção da Prova Escrita do Concurso, os candidatos deverão entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos (Anexo I da Resolução da Resolução N. 025/2016) com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia de cada documento numerada, na ordem apresentada nos Grupos 1, 2, 3 e 4 da Resolução N. 025/2016-UFSM. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida a caneta pelo candidato, conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;

9.5. O candidato que não entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos terá a nota da Prova de Títulos reduzida em cinquenta por cento;

9.6. O candidato que entregar a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos preenchida a lápis e/ou sem assinatura e/ou sem totalização, terá a nota da Prova de Títulos reduzida em vinte por cento;

9.7. O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;

9.8. O candidato que não entregar a documentação comprobatória não será avaliado na Prova de Títulos, e será atribuída nota zero;

9.9. Não será aceita complementação de documentos comprobatórios na Tabela de Pontos para Avaliação da Prova de Títulos;

9.10. A autenticação de cópias dos documentos poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou secretário(a) do Concurso, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos.

9.11. Da Prova Escrita:

a) A Prova Escrita consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do Concurso, e versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;

b) A Prova Escrita terá duração máxima de 5 (cinco) horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até 2 (duas) horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;

c) Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;

d) Após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;

e) A Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;

9.12. No julgamento da Prova Escrita, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - estruturação coerente do texto; e

III - clareza e precisão de linguagem.

a) Cada examinador julgará, independentemente a Prova Escrita, de acordo com o Anexo II da Resolução N. 025/2016-UFSM, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma graduação de zero (0) a dez (10,00), sendo expressas em duas casas decimais;

b) As notas de cada candidato referentes a Prova Escrita serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores;

9.13. Das Provas Didática e Didático-Prática:

a) Serão realizadas em sessão pública e consistirão em uma aula (gravada em áudio) com respectivo plano de aula;

b) Cada prova implica no desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado, vinte e quatro horas antes do início da prova de cada candidato, sendo excluído aquele ponto que tenha sido objeto da Prova Escrita;

c) A aula das Provas Didática e Didático-Prática terá a duração de no máximo cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora;

d) Após o término da Prova Didática e Didático-Prática a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

e) A chamada para a realização da Prova Didática e Didático-Prática obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no Ato de Instalação da Seção da Prova Escrita do Concurso e Definição do Cronograma do Concurso;

9.14. No julgamento da Prova Didática e Didático-Prática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I - domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II - capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III - execução do plano de aula;

IV - cumprimento do tempo da aula;

V - comportamento ético, criatividade e expressividade; e

VI - capacidade de estimular e mediar o aprendizado do aluno.

a) Cada examinador julgará, independentemente, as Provas Didática e Didático-Prática, de acordo com os Anexos III e IV da Resolução N. 025/2016-UFSM, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma graduação de zero (0) a dez (10,00), sendo expressas em duas casas decimais;

b) As notas de cada candidato, referente às Provas Didática e Didático-Prática serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

9.15. Da Prova de Títulos:

a) A Prova de Títulos será constituída do exame da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante no Anexo I da Resolução N. 025/2016-UFSM, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com o art. 18 da Resolução N. 025/2016-UFSM e o subitem 9.4. deste Edital.

b) Para cada um dos grupos, serão atribuídos os seguintes pesos:

I - Grupo 1 - peso quatro (4,00);

II - Grupo 2 - peso dois (2,00);

III - Grupo 3 - peso dois (2,00); e

IV - Grupo 4 - peso dois (2,00).

c) Os títulos referentes às atividades científicas, de extensão, participação em eventos, aprovação em concursos e distinções (Grupo 3) serão pontuados conforme as tabelas de pontos da Resolução N. 025/2016-UFSM, sendo considerados apenas os obtidos nos últimos dez anos.

10. DOS RESULTADOS FINAIS

10.1. Para cada um dos candidatos, cada examinador atribuirá notas para a Prova Escrita, para a Prova Didática e para a Prova Didático-Prática, de acordo com os critérios constantes nos Anexos II, III e IV da Resolução N. 025/2016-UFSM, sendo a nota de cada prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores;

10.2. Para cada um dos candidatos, a nota da Prova de Títulos será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora;

10.3. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

10.4. Os pesos das Provas serão formados da seguinte maneira:

a) Prova Objetiva: um vírgula cinquenta (1,50);

b) Prova Escrita: um vírgula cinquenta (1,50);

c) Prova Didática: dois vírgula cinquenta (2,50);

d) Prova Didático-Prática: dois vírgula cinquenta (2,50);

e) Prova de Títulos: dois (2,00).

10.5. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

10.6. As notas das Provas Escrita, Didática e Didático-Prática, atribuídas pelos examinadores, serão lançadas em cédulas apropriadas, guardadas em envelopes individuais por examinador e por candidato, devidamente rubricados pelos membros da Comissão Examinadora, sob a responsabilidade do secretário do Concurso, até o julgamento final;

10.7. Imediatamente encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final, obedecendo à seguinte ordem:

I - será feito, para cada candidato, um quadro demonstrativo no qual deverá constar:

a) nomes dos examinadores;

b) notas atribuídas a cada prova;

c) média ponderada por examinador; e

d) média aritmética final simples.

II - o presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às Provas Escrita, Didática e Didático-Prática, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias; e

III - a abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à Prova de Títulos, por candidato, serão feitas pelo presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

10.8. Considerar-se-á aprovado no Concurso o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete (7,00);

10.9. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

I - idade dos candidatos, conforme Lei n. 10.741, de 10.10.2003;

II - maior nota na Prova de Títulos;

III - maior nota na Prova Didática;

IV - maior nota na Prova Escrita;

V - maior nota na Prova Didático-Prática; e

VI - maior nota na Prova Objetiva.

11. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

11.1. Após a divulgação dos resultados dos concursos em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM (www.ufsm.br), os candidatos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na PROGEF;

11.2. Durante o prazo de vistas os candidatos poderão requerer revisão de suas provas em requerimento fundamentado, dirigido à PROGEF, devendo o processo ser encaminhado via Divisão de Protocolo Geral;

11.3. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo Geral e encaminhados com destino inicial para a PROGEF, e a seguir nas seguintes instâncias:

I - Banca examinadora;

II - Conselho Superior da Unidade da UFSM interessada; e

III - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.4. A apreciação dos recursos e a decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEF às instâncias administrativas julgadoras do recurso;

11.5. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União;

12. DO PROVIMENTO

12.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

12.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado;

12.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

12.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

12.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

12.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

12.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

12.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEF/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

14.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013;

14.2. O ingresso nos cargos de provimento efetivo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá sempre no Nível 1 da Classe D I, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispõe o Art. 10 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012.

15. DA JORNADA DE TRABALHO

15.1. O professor ficará submetido ao regime de Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, podendo ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

15.2. O regime de Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013;

15.3. O regime de trabalho semanal fixado no Edital de abertura do Concurso só poderá alterado ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

16. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

16.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 132/2016;

16.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 132/2016, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Oficial em Saúde, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência;

16.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 10.8. do Edital, serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

16.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Oficial em Saúde da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Oficial em Saúde na data solicitada;

16.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja confirmada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, será avaliado quanto à compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório, por Equipe Multiprofissional;

16.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Oficial em Saúde da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

16.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos;



16.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

16.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

16.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

16.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Oficial em Saúde desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

16.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

17. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

17.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 132/2016;

17.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM;

17.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame;

17.4. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979;

17.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 17.1. resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

17.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

17.7. Os candidatos classificados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 7,0 no concurso público) serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no concurso, junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

17.8. A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato;

17.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação;

17.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas

para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação;

17.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

17.12. O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

17.13. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM;

17.14. O candidato inscrito nos termos deste capítulo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

17.15. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

17.16. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito da aplicação do percentual de reserva, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas;

17.17. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

17.18. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

17.19. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público;

17.20. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;

b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;

c) For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;

d) Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;

e) Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

18.2. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso;

18.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

18.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade

Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso;

18.6. O Currículo e a documentação comprobatória que foram entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese;

18.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira;

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

PAULO AFONSO BURMANN

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 230/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081028784201659 . Objeto: Pregão Eletrônico - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES INSTALADOS NOS CAMPI DA UFSM EM SANTA MARIA, PALMEIRA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-230-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDECA - 30/08/2016) 153164-15238-2016NE800254
PREGÃO Nº 232/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081031599201641 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA DANOS MATERIAIS EM PRÉDIOS (Almoxarifado Central e Divisão de Patrimônio) da UFSM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-232-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDECA - 30/08/2016) 153164-15238-2016NE800254
PREGÃO Nº 233/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 23081031602201627 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CADEIRAS PLÁSTICAS EM PVC PARA OS EVENTOS DA UFSM. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-233-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDECA - 30/08/2016) 153164-15238-2016NE800254

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 46, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, tendo em vista a competência delegada pela Portaria n. 70.002, de 25 de março de 2014, do Magnífico Reitor, e considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal de 1988, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Súmula n. 45/2009, da Advocacia Geral da União, o Decreto n. 7.232, de 19 de julho de 2010, a Portaria MEC n. 243, de 03 de março de 2011, a Resolução UFSM n. 019/2012, a Lei n. 12.990, de 09 de junho de 2014 e o Decreto n. 8.368, de 02 de dezembro de 2014, torna pública a abertura de inscrições, no período de 05/09/2016 a 03/10/2016, para Concurso Público destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, nas condições previstas neste Edital e demais expedientes reguladores.

1. Quadro demonstrativo de cargos, vagas e requisitos

CARGOS	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CAMPUS/CIDADE DE LOTAÇÃO DA(S) VAGA(S)	NÚMERO DE VAGAS			REQUISITOS PARA INGRESSO
			AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	RESERVA PARA NEGROS	
Assistente Social	E	Santa Maria	01	00	00	- Curso superior em Serviço Social - Registro no Conselho competente
Contador	E	Santa Maria	01	00	00	- Curso superior em Ciências Contábeis - Registro no Conselho competente
Museólogo	E	Santa Maria	01	00	00	- Curso superior em Museologia - Registro no Conselho competente
Pedagogo	E	Santa Maria	01	00	00	- Curso superior em Pedagogia
Assistente em Administração	D	Santa Maria	04	01	01	- Médio Profissionalizante ou Médio Completo
		São João do Polésine	01	00	00	
Técnico de Laboratório/Química	D	Santa Maria	01	00	00	- Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico*
Técnico em Segurança do Trabalho	D	Santa Maria	01	00	00	- Ensino Médio Profissionalizante* ou Ensino Médio completo + Curso Técnico*

(*) Os Cursos Profissionalizantes e os Cursos Técnicos referidos nos requisitos para ingresso deverão ser nas áreas correspondentes aos cargos.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições para este concurso público serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, no período entre as 09h do dia 05/09/2016 e 23h59min do dia 03/10/2016, observado o horário oficial de Brasília.

2.2 Para os candidatos que necessitem de acesso a internet para efetuarem sua inscrição, serão disponibilizados computadores, durante o período de inscrições, no prédio da Administração Central (Reitoria) - Campus da UFSM, 4º andar, sala 439, no horário das 8h às 17h, exceto nos sábados, domingos e feriados.

2.3 Procedimentos para inscrição:

a. acessar o endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso, no período previsto no subitem 2.1;

b. clicar sobre o link "Inscrições em andamento";

c. acessar a página do Edital n. 046/2016 e clicar no link "Inscrição On-line";

d. selecionar o cargo/campus para o qual deseja concorrer;

e. selecionar a cota para a qual deseja concorrer (ampla concorrência ou vagas reservadas a negros ou vagas reservadas a pessoas com deficiência);

f. preencher os dados do candidato no requerimento de inscrição, observando o preenchimento obrigatório dos campos marcados com um asterisco (*);

g. clicar em "Finalizar";

h. após confirmar a inscrição, aparecerá a tela "Inscrição realizada com sucesso". Nesta mesma tela, aparecerá o link "Gerar boleto", clicar sobre a figura para gerar e imprimir o boleto para pagamento.

2.4 O candidato poderá receber a ficha de inscrição por e-mail, caso preencha um endereço eletrônico válido no momento da inscrição.

2.5 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (Órgãos e Conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (dentro do prazo de validade).

2.6 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado até o dia 04/10/2016, em toda a rede bancária, conforme expediente bancário.

2.7 Valor da inscrição:

- Cargos de Nível de Classificação E: R\$ 96,00

- Cargos de Nível de Classificação D: R\$ 57,00

2.8 A inscrição somente será efetuada após a confirmação do pagamento da inscrição. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível para impressão na página www.ufsm.br/concurso, após a compensação bancária, que ocorrerá em até quatro dias úteis após o pagamento do boleto bancário, ou após a divulgação do deferimento do pedido de isenção. O candidato que optar por encaminhar seu requerimento de inscrição no prédio da Administração Central, Campus, por meio do auxílio à internet, conforme subitem 2.2, poderá obter também seu comprovante de inscrição no mesmo local e horário.

2.9 O candidato poderá consultar o sistema de inscrições para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição, através do número único gerado na conclusão da inscrição. O número único do candidato consta no boleto bancário e na ficha de inscrição. Caso, transcorrido o prazo previsto pelo subitem anterior, a situação continue como "Inscrição solicitada", o candidato munido com o boleto bancário e o comprovante de pagamento, deve entrar em contato com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

2.10 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.

2.11 A inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma por solicitação do candidato.

2.12 A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.13 Somente o preenchimento do requerimento de inscrição não significa estar inscrito no concurso. A inscrição será consolidada mediante a confirmação bancária do pagamento da inscrição, ou mediante a homologação da isenção do pagamento.

2.14 O preenchimento correto do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.15 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência, via fax e/ou correio eletrônico.

2.16 O candidato deverá concorrer, no dia do concurso, para uma única e definitiva opção de cargo/campus.

2.17 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

i. efetuarem o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;

j. efetuarem o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;

k. efetuarem o agendamento de débito em conta em data fora do período estipulado para pagamento;

l. efetuarem o agendamento de débito em conta com insuficiência de saldo;

m. efetuarem o pagamento após a data e horário limites estipulados neste Edital;

n. não efetuarem o pagamento da inscrição, incluindo o débito do valor da inscrição na conta bancária, dentro do prazo determinado no subitem 2.6.

2.18 Será divulgada uma listagem preliminar de inscrições homologadas até o dia 10/10/2016, na página www.ufsm.br/concurso. Os candidatos que, tendo feito sua inscrição e pagamento de forma regular, não constarem desta listagem, deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)/UFSM encaminhando o comprovante de pagamento e o boleto bancário para o endereço eletrônico (e-mail) concursotae.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para regularização da inscrição.

2.19 Após a análise dos pedidos de reconsideração dos candidatos que não constarem na listagem preliminar de inscrições homologadas, será publicado o edital definitivo de homologação das inscrições, na página www.ufsm.br/concurso.

2.20 Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, data de nascimento, cargo para o qual se inscreveu, cota escolhida, classificação, pontuação, situação final e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3. Isenção do pagamento da inscrição:

3.1 Conforme previsto pelo Decreto n. 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição neste concurso público o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

3.2 Para requerer a isenção, o candidato deve preencher, obrigatoriamente, no requerimento de inscrição: Número de Identificação Social (NIS) do candidato, fornecido pelo CadÚnico; nome completo da mãe do candidato, sem abreviações; sexo; número do CPF; data de nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade.

3.3 O candidato que desejar solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder a sua inscrição até as 23h59min do dia 11/09/2016.

3.4 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe, estará, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.

3.5 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

3.6 O candidato deve observar que os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3.7 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979.

3.8 A listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição será divulgada até o dia 14/09/2016, na página www.ufsm.br/concurso.

3.9 Caberá ao candidato consultar a página do concurso para verificar sua situação com relação à isenção do pagamento da inscrição.

3.10 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de reconsideração, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o endereço eletrônico (e-mail) concursotae.ufsm@gmail.com, observando o prazo previsto para esta etapa, que será divulgado posteriormente.

3.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento das isenções será divulgado o Edital definitivo contendo o resultado final da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição.

3.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

3.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no subitem 2.6.

3.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.6 não terá sua inscrição homologada para este concurso público.

4. Das condições especiais para realização da prova

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia do concurso deverá indicar o tipo de atendimento, conforme opções disponíveis no requerimento de inscrição, e encaminhar cópia do requerimento de inscrição e laudo médico com a Classificação Internacional de Doença (CID).

4.2 O envelope com o requerimento de inscrição e o laudo médico citados no subitem anterior poderá ser encaminhado pessoalmente ou pelo Correio:

- Pessoalmente: entregar o envelope, até o dia 04/10/2016, em horário de expediente, no Departamento de Arquivo Geral (DAG), localizado no térreo do Prédio da Administração Central da UFSM, Campus, Santa Maria. No envelope deve constar: A COPERVES - Concurso UFSM 046/2016 - Laudo médico para atendimento especial.

- Pelo Correio: via Sedex, com data de postagem até o dia 04/10/2016. No envelope deve constar: A COPERVES - Concurso UFSM 046/2016 - Laudo médico para atendimento especial, além do endereço da COPERVES: Campus da UFSM, Prédio 48 - Próximo à Reitoria, Faixa de Camobi, Km 9, Santa Maria, RS CEP: 97105-900.

4.3 Não serão considerados os laudos médicos entregues diretamente na COPERVES ou entregues de forma diversa da prevista no subitem 4.2.

4.4 O candidato com deficiência auditiva somente poderá realizar a prova usando seu aparelho auditivo se marcar essa condição no campo das assistências especiais, no requerimento de inscrição, e proceder conforme prevê os subitens anteriores desta seção.

4.5 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

4.6 O candidato que não atender às solicitações que constam nesta seção não terá seu pedido de atendimento especial deferido e fará a prova nas condições normais dos demais candidatos.

4.7 Após o término do período de inscrições, será publicada, na página do concurso, uma listagem com os candidatos que solicitaram atendimento especial e a situação da solicitação.

4.8 Caberá ao candidato consultar a página do concurso para verificar sua situação com relação à solicitação de atendimento especial no dia do concurso.

4.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova.

4.10 O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes deste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.11 A solicitação de atendimento especial no dia do concurso não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá proceder de acordo com o item 5 deste Edital.

5. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD)

5.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, na Súmula n. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto n. 8.368/2014.

5.2 Das vagas destinadas a cada cargo/campus de que trata este edital, e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos com deficiência, na forma do parágrafo 2º do Art. 5º da Lei n. 8.112/1990, do Decreto n. 3.298/1999 e da Resolução UFSM n. 019/2012.

5.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/campus, nos termos do parágrafo 2º do Art. 5º da Lei n. 8.112/1990.

5.4 O candidato poderá se inscrever como pessoa com deficiência ainda que não haja vaga reservada no edital para o cargo/campus pretendido, ficando ciente de que somente poderá ser nomeado pela lista específica de pessoas com deficiência se surgirem novas vagas no cargo/campus pretendido, durante o período de validade do concurso.

5.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá optar por essa cota no momento da realização da inscrição e indicar o tipo de deficiência no requerimento de inscrição.

5.6 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.7 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência necessite de atendimento especial no dia da prova, deve proceder, também, conforme especificado no item 4 deste Edital.

5.8 No cargo/campus em que o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e não houver candidatos aprovados em número igual ou superior a 4 (quatro), quando somados os aprovados na ampla concorrência e na reserva de vagas para negros, esse candidato passará a concorrer somente pela ampla concorrência, considerando que nesse caso não haverá listagem de aprovados específica de pessoas com deficiência.

5.9 Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 50,00 pontos) e que se enquadrarem nos cargos/campus com pelo menos 4 (quatro) aprovados, quando somados os aprovados na ampla concorrência e na reserva de vagas para negros, serão, posteriormente, convocados por Edital para realização de perícia médica.

5.10 Os candidatos convocados deverão comparecer à Perícia Oficial em Saúde desta Universidade munidos de documento oficial de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.11 A Perícia Oficial em Saúde da UFSM terá decisão final sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, de acordo com as categorias descritas no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, na Súmula n. 45/2009, da Advocacia Geral da União e no Decreto n. 8.368/2014.

5.12 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, passando a concorrer somente pela vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresente laudo médico conforme descrito no subitem 5.10 ou documento oficial de identificação, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, o que não comparecer a perícia ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação.

5.13 O resultado das perícias médicas será divulgado por Edital na página www.ufsm.br/concurso.

5.14 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das perícias médicas, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados das perícias, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.



5.15 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada por Equipe Multiprofissional durante o estágio probatório, conforme estabelece o parágrafo 2º do Art. 43 do Decreto n. 3.298/1999.

5.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade entre sua deficiência e as atribuições do cargo.

5.17 O candidato inscrito nos termos deste capítulo, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.18 Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para pessoas com deficiência, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua deficiência reconhecida pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade.

5.19 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o candidato com deficiência aprovado em primeiro lugar será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta relativa ao cargo/campus para o qual se inscreveu. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

5.20 As vagas relativas às nomeações tomadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

5.21 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado, se houver.

5.22 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.23 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser alegada para justificar a concessão de aposentadoria.

5.24 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para pessoas com deficiência aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público.

6. Da reserva de vagas para negros

6.1 De acordo com a Lei n. 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/campus serão reservadas aos negros (pretos e pardos).

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e tiverem sua condição confirmada pela Comissão de Verificação da UFSM.

6.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição, e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação da UFSM, e terá efeitos exclusivamente para este certame.

6.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n. 83.936/1979.

6.5 Somente haverá reserva imediata quando o número de vagas oferecidas no Edital for igual ou superior a 3 (três), para cada cargo/campus.

6.6 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.7 O candidato poderá se inscrever para a reserva de vagas para negros ainda que não haja vaga reservada no edital para o cargo/campus pretendido, ficando ciente de que somente poderá ser nomeado pela lista específica de negros se surgirem novas vagas no cargo/campus pretendido, durante o período de validade do concurso.

6.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9 No cargo/campus em que o candidato se inscrever na reserva de vagas para negros e não houver candidatos aprovados em número igual ou superior a 2 (dois), quando somados os aprovados na ampla concorrência e na reserva de vagas para pessoas com deficiência, esse candidato passará a concorrer somente pela ampla concorrência, considerando que nesse caso não haverá listagem de aprovados específica de negros.

6.10 Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota final mínima de 50,00 pontos) e que se enquadrarem nos cargos/campus com pelo menos 2 (dois) aprovados, quando somados os aprovados na ampla concorrência e na reserva de vagas para pessoas com deficiência, serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no concurso.

6.11 A confirmação será realizada junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará a veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa N. 3, de 1º/08/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.12 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

6.13 A Comissão de Verificação da UFSM terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

6.14 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para negros, passando a concorrer somente pelas vagas da ampla concorrência, o candidato que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, conforme convocação.

6.15 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela avaliação da Comissão de Verificação da UFSM, o candidato será eliminado do concurso. Se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.16 O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado por Edital na página www.ufsm.br/concurso.

6.17 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, encaminhados pessoalmente ou via Sedex, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.

6.18 O candidato inscrito nos termos deste capítulo, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.19 Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua condição confirmada pela Comissão de Verificação desta Universidade.

6.20 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa ao cargo/campus para o qual se inscreveu. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

6.21 As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

6.22 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.23 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato negro posteriormente classificado, se houver.

6.24 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.25 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público.

7. Da especificação dos cargos e da estrutura do concurso

7.1 Os cargos, carga horária semanal, cidade de lotação das vagas, número de vagas e requisitos para ingresso estão detalhados no item 1 deste Edital (Quadro demonstrativo de cargos, vagas e requisitos).

7.2 A descrição sumária dos cargos, estrutura do concurso, condições de habilitação e programas das provas constam no Anexo I - Instruções específicas dos cargos, disponibilizado na página www.ufsm.br/concurso, que deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

7.3 Nas provas serão avaliados a formação, a experiência, as habilidades e/ou conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada área/cargo, cujos respectivos programas fazem parte do Anexo I - Instruções específicas dos cargos.

8. Da prova objetiva

8.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2016, na cidade de Santa Maria. A prova tem início previsto para as 09 horas, para todos os cargos, com duração de quatro horas. Havendo alteração, esta será comunicada por Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, em jornal de circulação regional e local e na página www.ufsm.br/concurso.

8.2 A listagem com os nomes dos inscritos e locais para realização das provas será divulgada por edital, na página www.ufsm.br/concurso, na semana que antecede a data de realização do concurso.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização de sua prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início. Após o primeiro sinal, conforme horário descrito no subitem 8.1, haverá o fechamento dos portões e é estritamente proibida a entrada de candidatos.

8.4 Para a realização da prova, os candidatos devem levar caneta esferográfica de tinta preta e documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição, conforme os documentos válidos previstos no subitem 2.5.

8.5 Não será permitido o ingresso no local de prova do candidato que não apresentar documento de identificação conforme determina o subitem anterior. O candidato que extraviou ou teve furtados seus documentos deverá apresentar Boletim de Ocorrência.

8.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.7 Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope plástico inviolável, fornecido pela Comissão Fiscal, óculos escuros, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pendrives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie, ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. Todos os equipamentos eletrônicos devem ser desligados. Após, o envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros) devem ser guardados embaixo da cadeira do candidato.

8.8 A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.9 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o envelope plástico fornecido pela Comissão Fiscal para acondicionar tais equipamentos somente seja rompido após a saída do candidato do prédio de realização da prova.

8.10 A prova objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo considerada correta apenas uma das alternativas. As questões serão distribuídas conforme definido a seguir:

CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*	NÚMERO DE QUESTÕES
Assistente Social, Contador, Museólogo, Pedagogo, Técnico de Laboratório/Química, Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	10
	Legislação	10
	Conhecimentos Específicos	30
Assistente em Administração	Língua Portuguesa	10
	Legislação	10
	Conhecimentos Específicos:	10
	- Informática	15
	- Matemática	05
	- Redação Oficial	

* Os programas das provas constam no Anexo I - Instruções específicas dos cargos, disponibilizado na página www.ufsm.br/concurso, que deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

8.11 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais, e tendo cada questão o valor de 2 (dois) pontos.

8.12 A nota mínima para habilitação na prova objetiva é 50 (cinquenta) pontos, correspondendo ao acerto de 25 (vinte e cinco) questões.

8.13 Os candidatos que concluírem a prova somente poderão se ausentar da sala de prova depois de transcorrida uma hora e meia do início desta.

8.14 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha resposta utilizando caneta esferográfica de tinta preta. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a folha resposta assinada, juntamente com o caderno de questões da prova.

8.15 A folha resposta será o único documento válido para a correção eletrônica, não sendo prevista a correção manual.

8.16 O candidato que não entregar a folha resposta será automaticamente excluído do concurso.

8.17 Não haverá substituição da folha resposta por erro do candidato.

8.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do concurso, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

8.19 Os candidatos não poderão levar o caderno de questões da prova no dia do concurso. Serão disponibilizados modelos das provas na página www.ufsm.br/concurso, 1 (um) dia útil após a realização do concurso.

8.20 O candidato somente fará a prova no local designado e, se necessitar ausentar-se do prédio de realização da prova, por qualquer motivo, não poderá retornar, sendo a prova e a folha resposta recolhidas pela Comissão Fiscal, implicando na eliminação do candidato.

8.21 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

8.22 As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o programa da prova, bem como a natureza e descrição das atividades do cargo.

8.23 Não será fornecida bibliografia nem indicação de material de estudo aos candidatos.

8.24 A legislação indicada nos programas das provas inclui eventuais alterações posteriores à publicação original, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

9. Do resultado das provas e dos recursos

9.1 Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados a partir das 20 horas do dia da realização do concurso, na página www.ufsm.br/concurso.

9.2 Os modelos das provas serão disponibilizados na página do concurso (www.ufsm.br/concurso) no primeiro dia útil posterior a sua realização.

9.3 Serão admitidos recursos, individuais ou coletivos, desde que devidamente fundamentados, em relação à formulação das questões da prova objetiva, da pertinência das questões em relação ao conteúdo programático previsto ou ainda do gabarito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, podendo ser encaminhados pessoalmente ou via Sedex.

9.4 O resultado dos recursos previstos pelo subitem anterior, bem como os gabaritos definitivos, serão divulgados na página do concurso (www.ufsm.br/concurso).

9.5 Caso haja alteração do gabarito por decisão da Banca Elaboradora, as provas serão corrigidas em função do novo gabarito. Tal situação poderá acarretar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos.

9.6 Quando recurso ou decisão da Banca Elaboradora resultar na anulação de questão, de qualquer um dos tipos de prova previstos neste Edital, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Para os candidatos que já obtiveram o acerto nesta questão, não haverá alteração na pontuação.

9.7 O resultado preliminar da nota da prova objetiva será divulgado após a publicação dos gabaritos definitivos, através da disponibilização da consulta ao desempenho individual, na página do concurso (www.ufsm.br/concurso). Para realizar a consulta, o candidato deverá utilizar seu número de inscrição e sua data de nascimento.

9.8 Serão admitidos recursos quanto à contagem de acertos da prova objetiva, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da nota da prova, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, podendo ser encaminhados pessoalmente ou via Sedex.

9.9 O resultado dos recursos previstos pelo subitem anterior será divulgado na página do concurso (www.ufsm.br/concurso).

9.10 O candidato que desejar interpor recurso referente à contagem de acertos poderá obter cópia da sua folha resposta junto à Coordenadoria de Concursos/PROGEP durante o período previsto para recursos.

9.11 Os formulários para encaminhamento de recursos serão disponibilizados na página www.ufsm.br/concurso.

9.12 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outras formas não previstas expressamente por este Edital. Também serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.13 O resultado dos recursos, de caráter irrecorrível na esfera administrativa, será divulgado mediante publicação de edital na página www.ufsm.br/concurso.

10. Da classificação e homologação do resultado do concurso

10.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final da prova objetiva, para cada cargo/campus, observada a nota final mínima de 50,00 (cinquenta) pontos para habilitação.

10.2 Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.3 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- ter idade igual ou superior a sessenta anos, no último dia de inscrições neste concurso, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- ter maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- ter maior nota na prova objetiva de Legislação;
- ter maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

- persistindo o empate, será realizado sorteio público.

10.4 Para efeitos da classificação a que se refere o subitem anterior, será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição, e verificada no ato da posse.

10.5 O resultado do concurso será homologado mediante publicação de Edital no Diário Oficial da União, observadas as demais normas pertinentes constantes deste Edital.

10.6 A publicação do edital de homologação do resultado do concurso será realizada em até 3 (três) listas, para cada cargo/campus:

- uma lista geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;
- uma lista destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;
- uma lista destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos aprovados que concorreram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si.

10.7 A validade do concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

11. Do provimento dos cargos

11.1 O candidato aprovado no concurso público que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências, cumulativamente:

- ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida por este Edital e demais instrumentos reguladores;
- ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, conforme dispõe o § 1º do Art. 12 da Constituição Federal e o Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;

- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante prévia inspeção médica oficial realizada pela Perícia Oficial em Saúde desta Universidade;

h. apresentar os certificados, diplomas e outros documentos necessários à comprovação dos requisitos constantes no Anexo I deste Edital;

i. não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterize acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI e parágrafo 10 do inciso XXII da Constituição Federal;

j. não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei n. 8.112/1990;

k. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

l. apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

11.2 Os requisitos de escolaridade devem ser comprovados com certificados ou diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação ou Órgão equivalente, com validade nacional.

11.3 No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, o título somente será considerado válido se declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituição de ensino pública brasileira, nos termos do Art. 48 da Lei n. 9.394/1996.

11.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 11.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos, conforme letra "l", impedirá a posse do candidato.

11.5 Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14 da Lei n. 8.112/1990.

11.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

11.7 O candidato nomeado terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação de sua portaria de nomeação no Diário Oficial da União. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovadas no momento da POSSE.

11.8 O exercício do empossado dar-se-á em até 15 (quinze) dias após a data da posse, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

11.9 A UFSM é reservado o direito de nomear, na forma do disposto no Art. 10 da Lei n. 8.112/1990, os candidatos aprovados no Concurso Público, devendo estes manter atualizado seu endereço.

11.10 A nomeação dos candidatos dar-se-á no regime da Lei n. 8.112/1990, ou outra que esteja em vigor no momento da posse do candidato aprovado, e para fins de ingresso na respectiva carreira conforme dispõe o Art. 9º da Lei n. 11.091/2005, que prevê o ingresso nos cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação.

11.11 O vencimento básico dos cargos, conforme disposto na Lei n. 13.325/2016, é apresentado na tabela a seguir:

Cargo	Valor do vencimento básico
Cargos de Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I	R\$ 3.868,21
Cargos de Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I	R\$ 2.294,81

11.12 O provimento dar-se-á obedecendo ao número de vagas estipulado neste Edital, em rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

11.13 As nomeações, ainda que dentro das vagas oferecidas neste edital, ocorrerão a qualquer tempo, dentro do período de validade do concurso.

11.14 Durante o período de validade do concurso poderá haver outras nomeações, ficando vinculadas à existência de vagas e à necessidade de preenchimento pela Instituição.

11.15 Os candidatos nomeados deverão tomar posse junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UFSM, em Santa Maria.

11.16 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

11.17 Havendo a necessidade do preenchimento de vaga em campus diferente do qual há concurso válido para determinado cargo, os candidatos aprovados remanescentes serão consultados por mensagem eletrônica (e-mail), obedecida a ordem final de classificação, e deverão se manifestar se tem interesse ou não na nomeação para outro campus, diferente do qual optaram por concorrer no concurso. A consulta será encaminhada para o endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição do candidato.

11.18 No caso do candidato consultado informar que não tem interesse em assumir a vaga em local diverso do qual optou por

concorrer no concurso ou no caso de não se manifestar dentro do prazo estipulado, ele permanecerá na listagem de aprovados para o local onde se inscreveu originalmente, podendo ser nomeado posteriormente para o campus onde se inscreveu, caso surja vaga, observado o prazo de validade do concurso.

11.19 Havendo concurso válido para o mesmo cargo para mais de um campus da UFSM, terá preferência no momento da consulta o candidato que apresentar a maior nota final de classificação. Se houver empate nas notas, serão adotados os mesmos critérios de desempate descritos no subitem 10.3.

11.20 Uma vez consultado sobre o interesse em assumir uma vaga em local diverso do qual optou por concorrer no concurso e não aceitando tal nomeação, o candidato não será consultado novamente se deseja assumir vaga naquele campus, mas poderá ser consultado caso surja vaga em outro campus, bem como permanecerá na listagem de aprovados para vagas que venham a surgir no campus para onde se inscreveu.

11.21 Para efeitos da aplicação da reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros (pretos e pardos), quando ocorrer aproveitamento do banco de aprovados para nomeação em campus diferente do qual há concurso válido, a contagem de vagas preenchidas e do momento para nomeação do candidato aprovado na listagem específica de cada uma das cotas será feita levando em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por campus.

11.22 O candidato nomeado em função do resultado deste concurso público que já for servidor de outra Instituição Federal de Ensino não poderá solicitar redistribuição para a UFSM em substituição a nomeação.

12. Das disposições gerais

12.1 Será excluído do concurso o candidato que:

a. não apresentar documento oficial de identificação no momento do ingresso no local de realização das provas, conforme os documentos válidos previstos no subitem 1.5 deste Edital, ou Boletim de Ocorrência;

b. manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;

c. consultar ou comunicar-se com outro candidato durante as provas;

d. utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares) durante as provas;

e. durante a realização das provas, portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pendrives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens), exceto aparelho auditivo, caso atendido o subitem 4.4 deste Edital;

f. portar armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte, durante a realização das provas;

g. afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de fiscal ou ausentar-se portando a folha resposta;

h. não estiver no local de realização das provas até o horário previsto para o seu início.

12.2 A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes aos atos e etapas deste Concurso, na página www.ufsm.br/concurso. Não serão encaminhadas convocações ou avisos diretamente ao candidato.

12.3 A aprovação no concurso a que se refere este Edital não assegura ao candidato o direito de ser nomeado para o cargo concorrido, mas sim a expectativa de direito à nomeação, segundo a ordem de classificação.

12.4 Durante o período de validade do concurso, a UFSM procederá às nomeações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

12.5 O candidato aprovado neste certame poderá, após a homologação do resultado e antes da publicação de sua nomeação, renunciar a sua classificação original, mediante requerimento, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados.

12.6 O candidato que solicitar reposicionamento no final da lista de aprovados fica ciente que sua nomeação poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso, dependendo, para isso, do surgimento de novas vagas.

12.7 O candidato que estiver classificado em mais de uma lista de aprovados deverá indicar no requerimento a que lista se refere o seu pedido de reposicionamento, não podendo solicitar reposicionamento nas duas listas.

12.8 O pedido de reposicionamento no final da lista de aprovados é irrevogável e só pode ser realizado uma vez.

12.9 Após nomeado, o candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar opção para constar no final da relação dos classificados.

12.10 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM divulgará, sempre que forem necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso público. Os candidatos deverão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

12.11 Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM.

NEIVA MARIA CANTARELLI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 215/2016 UASG 153031

Nº Processo: 23089010015/16-24 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de exames médicos periódicos para os servidores do Campus Baixada Santista da Unifesp. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua. Dr. Carvalho de Mendonça, 144 Encruzilhada - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-215-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 153031-02016-2016NE800690

HOSPITAL SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 152477

Número do Contrato: 37/2014.
Nº Processo: 23089045730201335.
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013. Contratante: UNIVERSIDADE

FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ Contratado: 69277192000184. Contratado : MHG PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA --EPP. Objeto: Aditar o valor e prorrogar o prazo da vigência e da execução dos serviços. Fundamento Legal: Inc.I do Art.65, Art.57 ÷1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/08/2016 a 02/02/2017. Valor Total: R\$135.372,21. Fonte: 6153000000 - 2016NE800247. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 152477-15250-2016NE000002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 187/2016 UASG 152477

Nº Processo: 23089045805201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Glicina e Glicose Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Pedro de Toledo, 715 - 1º Andar Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152477-05-187-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA LUMI SUZUKI
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 152477-15250-2016NE000002

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPORTAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 56/2016. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 56/2016.OBJETO: cartuchos. EMPRESA: DHZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ 20.402.517/0001-14 - VALOR TOTAL: R\$ 1.428,00; EMPRESA: ARTSUPRI INFORMÁTICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP-CNPJ 03.354.613/0001-15-VALOR TOTAL: R\$ 1.805,94; EMPRESA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-CNPJ 03.328.413/0001-98-VALOR TOTAL: R\$ 6.504,00; EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME-CNPJ 02.437.839/0001-17 - VALOR TOTAL: R\$ 25.524,00 e EMPRESA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP -CNPJ 18.436.917/0001-07 -VALOR TOTAL: R\$ 2.430,00. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

FABÍOLA REIS
Pregoeira

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EDITAL Nº 687, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 4.349, de 28/11/2014, publicada em D.O.U. de 04/12/2014, resolve:

Retificar o Extrato do Edital nº 683 de 29 de agosto de 2016, publicado no D.O.U. de 30/08/2016, seção 03, páginas 215, no item:
Onde se lê:

Cargo	Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Professor Adjunto A	Linguística, Letras e Artes	Graduado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências Exatas ou Ciências Biológicas.	01	DE

Leia-se:

Cargo	Área / Subárea	Requisitos	Total de Vagas Existentes	Regime de Trabalho
Professor Adjunto A	Linguística, Letras e Artes	Graduado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais ou Ciências Exatas ou Ciências Biológicas. Título de Doutor em Letras/Linguística	01	DE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 02 e ao Contrato 42/2015, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: João Paulo Soares de Córtes. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 22 de março de 2017, PROCESSO: 23085.001529/15-48. DATA DE ASSINATURA: 09-08-2016. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e João Paulo soares de Córtes.

EXTRATOS DE TERMOS DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Termo de extinção do contrato nº 32/2014. Partes: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Flavia Gomes de Melo Coelho. OBJETO: a extinção de comum acordo pelas partes do contrato por tempo determinado, por iniciativa do contratado a partir de 15/06/16. FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, inc. II § 2º da Lei 8.745/93. PROCESSO: 23085.001312/14-57. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Flavia Gomes de Melo Coelho.

ESPÉCIE: Termo de extinção do contrato nº 37/2014. Partes: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Luiza Maria de Assunção. OBJETO: a extinção de comum acordo pelas partes do contrato por tempo determinado, por iniciativa do contratado a partir de 19/05/16. FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, inc. II § 2º da Lei 8.745/93. PROCESSO: 23085.001327/14-15. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Luiza Maria de Assunção.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2016 UASG 153035

Nº Processo: 23085001203/16-00 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para atender o Instituto de Ciências da Saúde da UFTM. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia Abadia - UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153035-05-25-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h33 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e seus anexos encntram-se nos Sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uftm.edu.br, deverão seguir as descrições contidas no Anexo I do edital.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 153035-15242-2016NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016

A Pregoeira da UFTM torna público o resultado do Pregão SRP 08/2016, cujos preços registrados estão disponíveis no COMPRASGOVERNAMENTAIS, sendo formalizadas atas com vigência de 12 meses a partir da homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas:BRASFERMA LTDA-ME; BUNKER COMERCIAL LTDA-EPP; RPF COMERCIAL LTDA-EPP; COPPY INFO-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME; VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA-EPP; CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA-ME; TEKLAVOR COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA-ME; SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP; UNO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; SET SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS EIRELI-EPP; OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP; VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO -EIRELI-ME; CESSP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI-ME; LDC BORTOLOZZI-COMERCIAL-ME; ITACA EIRELI-ME; NAUDIANE VOGADO LUSTOSA 92895395349; ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA-EPP.

JULLIANA SILVA SANTOS

(SIDECA - 30/08/2016) 153035-15242-2016NE800001

ROSEMARIE ANDREAZZA

HOSPITAL DE CLÍNICAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000013/16-23 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para o serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC/UFTM. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h33 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.

(SIDECA - 30/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

PREGÃO Nº 42/2016 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000219/16-53 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos 06. Total de Itens Licitados: 00076. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-42-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 13h33 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOVERNAMENTAIS e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

PREGÃO Nº 59/2016 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000312/16-68 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para atender ao Setor de Hemodinâmica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM). Total de Itens Licitados: 00097. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-59-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 13h33 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2016

A Pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 11/2016, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 6, 9, 10, 13, 15, 17 e 20, valor total R\$ 83.918,00 (oitenta e três mil novecentos e dezoito reais), ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, item 62, valor total R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais), CRISTAL PHARMA LTDA, itens 4, 11, 16, 18 e 19, valor total R\$ 196.812,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e doze reais), ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, itens 49, 51 e 54, valor total R\$ 6.575,00 (seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), VETERINÁRIA SUL CATA-RINENSE LTDA-EPP, item 24, valor total R\$ 1.509,00 (mil quinhentos e nove reais), FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULA-ÇÕES ESPECIAIS LTDA-EPP, item 64, valor total R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, itens 2, 3 e 46, valor total R\$ 94.390,00 (noventa e quatro mil trezentos e noventa reais), PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LT-DA, item 61, valor total R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais),

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, itens 28 e 31, valor total R\$ 4.546,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 22, valor total R\$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), CIENCIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA-ME, itens 43, 44 e 45, valor total R\$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), COSTA CAMARGO COM. DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, item 60, valor total R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTA-DORA EXPORTADORA E DIST. LTDA, item 1, valor total R\$ 210.000,00 (duzentos mil reais), CRISTALIA PRODUTOS QUIMI-COS FARMACEUTICOS LTDA, itens 12, 14, 21, 29, 30, 37, 47, 50 e 52, valor total R\$ 303.260,90 (trezentos e três mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos).

ÉRICA AFONSO PEREIRA

(SIDECA - 30/08/2016) 150221-15242-2016NE800053

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016, seção 2, p. 27; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL nº 046/2016, publicado no D. O. U em 25 de maio de 2016, seção 3, página 76, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pela FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, da seguinte forma:

Homologação nº 103/2016
Área: Língua Brasileira de Sinais
Curso: Pedagogia
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: 20 (quarenta) horas semanais
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	No. Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1605500001	Luzimara Leis Ribeiro	178,33

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 57, DE 2 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R/UFU/Nº. 1.224, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, Seção 2, pág. 27, tendo em vista o Decreto nº. 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Administrativo, nos níveis "C" e "D", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme Tabela 1, para quaisquer campi - Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e quaisquer outros campi que possam surgir - da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de 03 de outubro até às 17h do dia 17 de outubro de 2016.

1.2. O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível "C" e de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos do Nível "D". O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária do dia 03 de outubro até às 21h59 do dia 18 de outubro de 2016.

2. DO CARGO E DA LOTAÇÃO

2.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos do nível "C" e "D", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme Tabela 1.

2.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na Tabela 1, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros campi que possam surgir. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com o interesse da Instituição.

2.3. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91.

2.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

2.5. O edital completo com a descrição dos cargos e os requisitos mínimos exigidos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de 31 de agosto de 2016.

3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ CERÂMICA E IMAGENS IMPRESSAS (GRAVURA): Ensino Fundamental Completo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANATOMIA DA MADEIRA: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de: Agricultura ou Agropecuária ou Técnico Agrícola ou Técnico em Meio Ambiente ou Técnico em Florestas ou Técnico em Química.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ SENSORIAMENTO REMOTO E FOTOGRAMETRIA: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de: Agrimensura, Topografia ou Geodésia, Cartografia e/ou Geoprocessamento.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA: Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Química, com certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no conselho competente.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS: Ensino Médio Completo + Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa - Libras, para atuação em instituições de ensino fundamental, médio e superior, em exame promovido pelo Ministério da Educação (MEC).

Tabela 1 - Cargo, nível de classificação, nº de vagas, cidade, remuneração e carga horária.

CARGOS NÍVEL "C"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ CERÂMICA E IMAGENS IMPRESSAS (GRAVURA)	UBERLÂNDIA	1	R\$ 1.834,69	40
CARGOS NÍVEL "D"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ANATOMIA DA MADEIRA	MONTE CARMELO	1	R\$ 2.294,81	40
2.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ SENSORIAMENTO REMOTO E FOTOGRAMETRIA	MONTE CARMELO	1	R\$ 2.294,81	40
3.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ QUÍMICA	ITUÍUTABA	1	R\$ 2.294,81	40
4.	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	UBERLÂNDIA	2	R\$ 2.294,81	40

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES



EXTRATO DO EDITAL Nº 59/2016
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para o Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Letras	Literatura e Ensino de Literatura	01	Graduação em Letras; Licenciatura Plena em Letras com Doutorado em Letras: Teoria Literária ou Estudos Literários ou Literatura Brasileira ou Literatura Portuguesa.	Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.edital.ufu.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 60/2016
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para o Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Bacharelado e Licenciatura em Música	Área I: Música	Música Popular: Arranjo	01	Doutorado em Música.	Dedicação Exclusiva
Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais	Área II: Artes Visuais	Subárea I: Teorias do Ensino de Artes Visuais	01	Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura), ou Artes Plásticas, ou Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas, ou Filosofia, ou Psicologia, ou Educação ou Pedagogia e Doutorado em Artes Visuais ou Artes.	Dedicação Exclusiva
		Subárea II: Desenho	01	Doutorado em Artes ou Artes Visuais ou Arquitetura e Urbanismo ou Design	Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Assistente A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
Adjunto A	Doutorado		R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, conforme item 5.3.1, serão prorrogadas de imediato, por mais 09 (nove) dias corridos, de 18 de outubro a 26 de outubro de 2016, via on line, as inscrições, alterando a qualificação mínima exigida para:

Área I: Mestrado em Música.

Área II: Subárea I: Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura), ou Artes Plásticas, ou Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas, ou Filosofia, ou Psicologia, ou Educação ou Pedagogia e Mestrado em Artes Visuais ou Artes.

Área II: Subárea II: Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Arquitetura e Urbanismo ou Design.

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.editalis.ufu.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 62/2016
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para a Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG, mediante as normas contidas neste Edital..

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Física	Área I: Física Experimental	Física Experimental em Semi-condutores	01	Doutorado em Física.	Dedicação Exclusiva
Engenharia de Produção	Área II: Engenharia de Produção	Pesquisa Operacional	01	Graduação em Engenharia de Produção com Doutorado em Engenharia ou Graduação em Engenharia com Doutorado em Engenharia de Produção.	Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Assistente A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, conforme item 5.3.1, serão prorrogadas de imediato, por mais 09 (nove) dias corridos, de 18 de outubro a 26 de outubro de 2016, via on line, as inscrições da Área II, alterando a qualificação mínima exigida para:

Área II: Graduação em Engenharia com Mestrado em Engenharia.

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.editalis.ufu.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 63/2016
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para o Instituto de Economia (IEUFU), Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG, mediante as normas contidas neste Edital..

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Campus	Área	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Santa Mônica	Métodos Quantitativos	01	Doutorado na área de Economia, ou Estatística, ou Matemática, ou Políticas Públicas.	Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVO - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.



O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.edital.ufu.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 64/2016
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para o Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), Campus Monte Carmelo na cidade de Monte Carmelo/MG, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso/ Campus	Área / Subárea	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Curso: Engenharia Florestal Campus: Monte Carmelo	Área: Fitotecnia Subárea: Ciências de Plantas daninhas / Matologia / Proteção de plantas com ênfase em plantas daninhas	01	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônoma ou Agronomia, com Doutorado em Proteção de Plantas ou Matologia ou Plantas Daninhas ou Ciência Florestal ou Recursos Florestais ou Engenharia Florestal ou Fitossanidade ou Fitotecnia ou Produção Vegetal ou Agronomia, com tese defendida na área de Ciência das plantas daninhas ou Proteção de Plantas com ênfase em Plantas Daninhas.	Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.edital.ufu.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital.

O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 66/2016
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, para a Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG, mediante as normas contidas neste Edital.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso/Campus	Área	No de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Curso: Educação Física	Área: Aspectos Pedagógicos do Movimento Humano	01	Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física, ou Educação ou Educação Especial	Dedicação Exclusiva

REMUNERAÇÕES DO CARGO

Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00.

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Adjunto A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSO SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.edital.ufu.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico. Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no edital. O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R/UFU/Nº. 1.224, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, Seção 2, pág. 27, tendo em vista o Decreto nº. 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico Administrativo, nos níveis "C", "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme Tabela 1, para quaisquer campi - Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e quaisquer outros campi que possam surgir - da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA INSCRIÇÃO
- 1.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de 05 de dezembro de 2016 até às 17h do dia 19 de dezembro de 2016.
- 1.2. O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível "C", de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos do Nível "D" e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de 05 de dezembro a 20 de dezembro de 2016.
2. DO CARGO E DA LOTAÇÃO
- 2.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos do nível "C", "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme Tabela 1.
- 2.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na Tabela 1, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros campi que possam surgir. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com o interesse da Instituição.
- 2.3. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91. Exceto para os cargos de Técnico em Radiologia e Médico/Área que possuem legislação específica.
- 2.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.
- 2.5. O edital preliminar estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de 31 de agosto de 2016.
3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:
- AUXILIAR DE CRECHE: Fundamental Completo.
- ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ÁREA: Fundamental Completo.
- TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.
- TÉCNICO EM AUDIOVISUAL: Médio Profissionalizante ou Médio Completo.
- TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.
- TÉCNICO EM SECRETARIADO: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico.
- PSICÓLOGO/ÁREA: Curso Superior em Psicologia.
- ENGENHEIRO/ÁREA: Curso Superior na Área.
- ODONTÓLOGO/ÁREA: Curso Superior em Odontologia.
- MÉDICO/ÁREA: Curso Superior em Medicina.
- Tabela 1 - Cargo, nível de classificação, nº de vagas, cidade, remuneração e carga horária.

CARGOS NÍVEL "C"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	AUXILIAR DE CRECHE	QUAISQUER CAMPI	2	R\$ 1.834,69	40
2.	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO/ÁREA	QUAISQUER CAMPI	1	R\$ 1.834,69	40
CARGOS NÍVEL "D"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA	QUAISQUER CAMPI	2	R\$ 2.294,81	40
2.	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	QUAISQUER CAMPI	1	R\$ 2.294,81	40
3.	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	QUAISQUER CAMPI	1	R\$ 2.294,81	24
4.	TÉCNICO EM SECRETARIADO	QUAISQUER CAMPI	2	R\$ 2.294,81	40
CARGOS NÍVEL "E"		CIDADE	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	PSICÓLOGO/ÁREA	QUAISQUER CAMPI	1	R\$ 3.868,21	40
2.	ENGENHEIRO/ÁREA	QUAISQUER CAMPI	1	R\$ 3.868,21	40
3.	ODONTÓLOGO/ÁREA	QUAISQUER CAMPI	1	R\$ 3.868,21	40
4.	MÉDICO/ÁREA	QUAISQUER CAMPI	2	R\$ 3.868,21	20

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

EXTRATO DO EDITAL Nº 68/2016
ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, mediante as normas contidas neste Edital. O concurso visa ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior destinadas às diversas Unidades Acadêmicas e Campi da Universidade Federal de Uberlândia, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação. DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO As áreas do conhecimento, a distribuição das vagas, o regime de trabalho e a qualificação mínima exigida serão divulgadas em editais complementares, publicados no Diário Oficial da União e no site oficial da UFU (www.editais.ufu.br).



REMUNERAÇÕES DO CARGO
Composição: Vencimento Básico (VB) mais Retribuição por Titulação (RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor R\$ 229,00 (20 horas) ou R\$458,00 (40 horas).
20 horas

Denominação	Titulação	VB	RT	Total
Auxiliar	Graduação	R\$ 2.129,80	-	R\$ 2.129,80
	Aperfeiçoamento		R\$ 90,90	R\$ 2.220,70
	Especialização		R\$ 163,61	R\$ 2.293,41
Assistente A	Mestrado		R\$ 506,41	R\$ 2.636,21
Adjunto A	Doutorado		R\$ 1.017,89	R\$ 3.147,69

40 horas

Denominação	Titulação	VB	RT	Total
Auxiliar	Graduação	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
	Aperfeiçoamento		R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
	Especialização		R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
Assistente A	Mestrado		R\$ 1039,9	R\$ 4.008,68
Adjunto A	Doutorado		R\$ 2457,52	R\$ 5.426,30

Dedicação Exclusiva

Denominação	Titulação	VB	RT	Total
Auxiliar	Graduação	R\$ 4.234,77	-	R\$ 4.234,77
	Aperfeiçoamento		R\$ 372,39	R\$ 4.607,16
	Especialização		R\$ 650,76	R\$ 4.885,53
Assistente A	Mestrado		R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
Adjunto A	Doutorado		R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.
As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 28 de novembro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.
O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o dia posterior ao término do período de inscrição. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.
O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.
O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.editalis.ufu.br), a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no D.O.U., prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 153036

Número do Contrato: 48/2014.
Nº Processo: 23086003831201440.
PREGÃO SISPP Nº 66/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCUR. CNPJ Contratado: 15312517000193. Contratado : CAPE - INCORPORADORA DE SERVICOS -LTDA - EPP. Objeto: Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2016 devido a CCT 2016/2016,inclusão de Cláusula Nona - Da Vedação ao Nepotismo e renumeração de cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 Vigência: 12/08/2016 a 24/12/2016. Valor Total: R\$10.067,64. Fonte: 112000000 - 2016NE800085. Data de Assinatura: 12/08/2016.
(SICON - 30/08/2016) 153036-15243-2016NE800246

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016

Processo nº 23708.000041/2016-18. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratada: LANCHONETE FAVORITA LTDA - ME. CNPJ 08.468.606/0001-68. Objeto: Concessão administrativa de uso de dependências, mediante pagamento de taxa de utilização, destinados à exploração de restaurante / lanchonete no Campus do Mucuri da UFVJM em Teófilo Otoni (MG). Taxa de Utilização Mensal: R\$ 775,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2016 a 30/08/2017. Data da Assinatura: 30/08/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EDITAL Nº 26, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria MEC nº 1.277, DOU de 30/12/2013,torna público que estarão abertas as inscrições no Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Sul da Bahia, criada pela Lei nº 12.818/2013, para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo desta Universidade, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005 e nº 11.784/2008, dos Decretos nº 6.135/2007 e nº6.593/2008, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.
1. Das Disposições Preliminares
1.1 Cargos

Cargos	CLASSE E		
	Cidade de Lotação		
	Itabuna	Porto Seguro	Teixeira de Freitas
ADMINISTRADOR	1	0	0
ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO	3	0	0
ARQUITETO E URBANISTA	1	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	0
AUDITOR	1	0	0
BIBLIOTECARIO - DOCUMENTALISTA	1	1	1
CONTADOR	2	0	0
ENFERMEIRO	1	0	0
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	0	0
ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	0	0
MEDICO PSQUIATRA	1	0	0

MEDICO	1	1	1
NUTRICIONISTA	1	0	0
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	4	1	1

Cargos	CLASSE D		
	Cidade de Lotação		
	Itabuna	Porto Seguro	Teixeira de Freitas
ASSISTENTE EM ADMINITRACAO	9	2	2
TECNICO DE LABORATORIO - ANALISES CLINICAS	0	0	1
TECNICO DE LABORATORIO - QUIMICA	2	2	1
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4	1	1
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	1	0	0

- 1.2. Para todos os cargos constantes do item 1.1, o candidato deve apresentar inscrição no correspondente Conselho Regional, quando houver, e seu comprovante de regularidade.
- 1.3. A descrição sumária das atividades dos cargos e os requisitos de escolaridade constam do Anexo I, e os Conteúdos das Provas serão divulgados em <http://ufsb.edu.br/concursos>.
- 1.4. O Concurso será realizado pela Universidade Federal do Sul da Bahia.
- 1.5. Os candidatos também podem procurar um posto de atendimento, nos seguintes endereços:
Itabuna - Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA
Porto Seguro - Rodovia Porto Seguro - Eunápolis-BA; BR-367 - km 10 -
Teixeira de Freitas - Praça Joana Angélica, 250, bairro São José
- 1.6. As informações relativas a este Concurso podem ser obtidas no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>, ou nos endereços listados no item 1.5, das 9 às 17 horas, e-mail: dgp@ufsb.edu.br.
- 1.6.1. Ao enviar e-mail para dgp@ufsb.edu.br, indique CONCURSO TAE 2016 no campo Assunto.
- 1.7. Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previstos nas Leis 8.112/1990 e 11.091/2005 e suas alterações.
- 1.8. O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos que tenham jornada diferenciada, estabelecida em lei.
- 1.9. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, com períodos de 8 horas diárias, compreendidos entre 7 horas e 22 horas e 30 minutos, ou, ainda, em regime de plantão, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 1.10. Os candidatos selecionados serão lotados no campus de sua opção, em qualquer Unidade/Órgão, exclusivamente no interesse da Universidade Federal do Sul da Bahia (doravante grafada como UNIVERSIDADE), sem qualquer vinculação à classificação obtida no concurso.
- 1.10.1. O servidor que se recusar a entrar em exercício na Unidade/Órgão definido pela UNIVERSIDADE será exonerado ex officio.
- 1.11. A remuneração correspondente à classe, nível de capacitação e padrão iniciais do cargo tem valor mensal de:
- Classe E:
Vencimento básico: R\$ 3.868,21 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos); Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais); Total: R\$ 4.326,21 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).
- Classe D:
Vencimento básico: R\$ 2.294,81 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos); Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais); Total: R\$ 2.752,81 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
- 1.11.1. O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005 e Anexo XV da Lei nº 12.772/2012.
2. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos
- 2.1. O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do At. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei 8.112/1990;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos constantes do item 1.1 deste Edital;
- j) apresentar titulação fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada;
- k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8.112/1990;
- l) apresentar a documentação constante da relação "Documentos para Posse", publicada no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>.
3. Do Pedido de Inscrição
- 3.1. A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>.
- 3.2. No pedido de inscrição, o candidato deve optar por um dos campi de lotação: Itabuna, Porto Seguro ou Teixeira de Freitas.
- 3.2.1. O candidato também deverá optar pela cidade onde realizará as provas: Itabuna, Porto Seguro ou Teixeira de Freitas.
- 3.3. O candidato só poderá concorrer a um cargo/campus/classe.
- 3.4. O candidato deve requerer sua inscrição no período do dia 20/10 até 06/11/2016, pela internet, devendo:
- a) Acessar o endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>, selecionando a opção "Inscrição".
- b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções na tela do computador e no presente Edital.
- c) Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição.
- d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição e efetuar a impressão da GRU com o respectivo código de barras.
- e) Efetuar o pagamento do valor da inscrição (item 3.5), preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil, até o dia 07/11/2016. O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5. Valor da taxa de inscrição:
Classe E: R\$ 110,00 (cento e dez reais);
Classe D: R\$ 90,00 (noventa reais).
- 3.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos valores pagos, salvo em caso de cancelamento do Concurso, a critério da Administração, ou por motivo de força maior.
- 3.7. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 3.8. A Universidade Federal do Sul da Bahia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 3.9. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.4, letra "c") com o respectivo comprovante de pagamento (item 3.4, letra "e") são os únicos documentos comprobatórios do envio do Requerimento de Inscrição.
- 3.9.1. Para os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, a comprovação do envio do Requerimento de Inscrição dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador (item 3.4.c).
- 3.10. A inscrição dos não isentos só se concretiza após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.10.1. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos, sem o correspondente pagamento da taxa de inscrição, serão sumariamente indeferidos e excluídos do cadastro de inscritos.
- 3.11. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 9.6 deste Edital.
- 3.12. O candidato que precisar de algum tipo de condição especial para realização das provas, inclusive o candidato com deficiência, deverá comparecer a um posto de atendimento (item 1.5), pessoalmente ou através de representante devidamente identificado e autorizado, nos dias úteis, no período de 24/10/2016 até 04/11/2016, das 9 às 17 horas, apresentando a documentação comprobatória, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições de realização das provas. O não comparecimento dispensa o provimento de condições especiais.
- 3.13. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14. Caso o mesmo candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será válida apenas aquela com data de pagamento mais recente (a última paga). Se forem pagas no mesmo dia valerá a última efetuada. As outras inscrições serão canceladas sem direito a devolução de qualquer valor já pago.
4. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição
- 4.1. Somente se concederá isenção do pagamento dos valores estabelecidos no item 3.5 aos candidatos amparados pelos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com número do NIS.
- 4.2. O candidato deve requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período do dia 20/10/2016 até o dia 26/10/2016, pela internet, devendo:
- a) Acessar o endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>.
- b) Preencher cuidadosamente o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.
- c) Imprimir e conferir o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.3. A UNIVERSIDADE divulgará no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>, até o dia 01/11/2016, os Pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deferidos.
- 4.3.1. A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.



- 4.4.Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.
- 4.4.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
- 4.5.Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para pagamento até o dia 07/11/2016, de acordo com o item 3 deste Edital.
- 4.5.1. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 estará automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 4.6.Até o dia 03/11/2016, o candidato poderá contestar o indeferimento pelo endereço de e-mail dgp@ufsb.edu.br indicando RECURSO ISENÇÃO CONCURSO TAE 2016 no campo Assunto e anexando a documentação comprobatória. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.7.O candidato que teve o pedido de isenção de taxa deferido está com a inscrição no Concurso confirmada.
5. Da Confirmação da Inscrição
- 5.1.A partir de 14/11/2016, o candidato deve, obrigatoriamente, obter o CARTÃO INFORMATIVO, pela internet, utilizando-se do seu número de CPF e da sua senha de acesso.
- 5.2.O Cartão Informativo é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato, bem como a indicação do local onde deverá se submeter às provas. A indisponibilidade do Cartão Informativo significa o indeferimento do pedido de inscrição.
- 5.3.Ao obter o Cartão Informativo, o candidato deve conferir cuidadosamente os dados nele registrados.
- 5.4.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação e localização correta do estabelecimento onde realizará suas provas, o que deve ser feito com a antecedência necessária.
- 5.5.Caso haja qualquer irregularidade ou divergência no Cartão Informativo, o candidato deve entrar imediatamente em contato com a UNIVERSIDADE no campo Assunto e anexando a documentação pertinente, até o dia 16/11/2016.
- 5.5.1.Após 16/11/2016 não será aceita qualquer reclamação.
6. Do Indeferimento do Pedido de Inscrição
- 6.1. Será indeferido o Requerimento de Inscrição:
- a) apresentado extemporaneamente;
- b) indevidamente preenchido e/ou remetido, desatendendo às instruções deste Edital;
- c)sem o correspondente pagamento à Universidade, nas condições, prazo e valores estabelecidos nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, exceto para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
7. Do Candidato com Deficiência
- 7.1.5% (cinco) das vagas serão reservadas para candidatos com deficiência, na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 7.2.A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 7.3.O candidato com deficiência deve declarar essa condição no ato da inscrição no Concurso, conforme instruções na tela do computador e enviar pelos Correios, até o dia 07/11/2016, para a UNIVERSIDADE, situada à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA CEP 45613-204, laudo médico, expedido por Órgão Público, (original ou cópia autenticada) atestando o tipo de deficiência, o grau ou nível, com expressa referência ao Código ao código correspondente ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, especificando se congênita ou adquirida, se temporária ou permanente.
- 7.3.1.O laudo médico deverá ser digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
- 7.3.2.A UNIVERSIDADE enviará para e-mail indicado pelo candidato confirmação do recebimento do laudo médico. Caso essa confirmação não chegue, o candidato deve entrar em contato com a UNIVERSIDADE.
- 7.4.A UNIVERSIDADE terá a assistência de equipe multiprofissional que, entre suas atribuições, emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, conforme Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 7.5.O candidato com deficiência selecionado ou aprovado mas não selecionado neste Concurso Público, será convocado para ser avaliado e ter, ou não, a sua deficiência comprovada pela equipe multiprofissional citada no item anterior. Para tanto, deverão acompanhar a convocação no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>
- 7.6.O candidato inscrito como deficiente que não enviar a documentação pertinente, conforme determinado em todo o item 7.3, bem como o que for desclassificado dessa condição, nos termos do item 7.5, concorrerá apenas às vagas destinadas aos candidatos sem deficiência.
- 7.7.O candidato que eventualmente foi antes reconhecido, em qualquer Concurso Público, como pessoa com deficiência deve cumprir igualmente todos os trâmites determinados neste item 7.
8. Do Processo Seletivo
- 8.1.O Concurso constará de provas escritas objetivas para todos os cargos.
- 8.2.As provas serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo:

Prova	Nº de questões por Classe	
	E	D
Português	20	15
Administração Pública	15	15
Informática Básica *	15	15
Raciocínio Lógico I	10	10
Conhecimentos Específicos	40	30
Língua Inglesa	10	-

- * Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e de Técnico em Tecnologia da Informação, esta prova será substituída pela prova de Raciocínio Lógico II, nas mesmas condições.
- 8.2.1. As provas objetivas para os cargos de nível superior (E) valem 110 pontos e para os cargos de nível intermediário (D) valem 85 pontos.
- 8.3.As provas de Português, Administração Pública, Informática Básica e Raciocínio Lógico I são iguais para todos os cargos da mesma classe (E, D), exceto a prova de Informática Básica que será substituída pela prova de Raciocínio Lógico II para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e de Técnico em Tecnologia da Informação. A prova de Língua Inglesa será aplicada exclusivamente a candidatos a cargos de nível superior. A Prova de Conhecimentos Específicos é própria de cada cargo, conforme consta no item 1.1 deste Edital.
- 8.4.Cada prova escrita objetiva consta de questões de proposição simples. Cada questão só pode ser verdadeira (V) ou falsa (F).
- 8.5.Cada questão de Prova objetiva vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu score, naquela questão, será 1 (um); se errar, será - 0,75 (menos setenta e cinco centésimos); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o score será 0 (zero).
- 8.6.O score de cada prova objetiva é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos menos erros), com valor mínimo de zero ponto.
- 8.7.Eventuais questões anuladas, por qualquer motivo, serão consideradas como acerto, para todos os candidatos indistintamente.
- 8.8.O score global de classificação é constituído da soma dos scores obtidos por cada candidato nas provas.
- 8.9.Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) recusar-se a fazer a identificação datiloscópica, conforme previsto no item 9.7, sendo considerado ausente;
- c) obtiver score igual a zero ponto, em qualquer prova;
- d) obtiver score inferior a 25% na prova de Conhecimentos Específicos;
- e) obtiver score global de classificação inferior a 30% do seu valor máximo;
- f) entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- g) não devolver integralmente o material de prova, em especial a Folha de Respostas, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- h) comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, à exceção dos aplicadores das provas, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- i) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas, sendo-lhe atribuído zero ponto;
- j) estiver portando qualquer um dos objetos abaixo nomeados, ou similares, sendo-lhe atribuído zero ponto:
- Aparelho eletrônico de qualquer natureza, ainda que desligado ou fora de uso, especialmente: telefone celular; computador portátil, inclusive tablet; fone de ouvido; calculadora; relógio digital; Corretor líquido, apostila, livro, folha escrita e/ou pequenos papéis com anotações sobre assuntos relacionados às provas, ainda que não consultados ou utilizados;
- Óculos escuros, chapéu, boné, viseira, lenço de cabelo, cachecol etc. (os olhos, cabelos e as orelhas do candidato devem estar sempre visíveis);
- Arma de qualquer natureza.
- 8.9.1. No dia da realização das provas, a UNIVERSIDADE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 8.10.São consideradas somente as respostas registradas adequadamente nas Folhas de Respostas.
- 8.11.Os candidatos não eliminados nos termos do item 8.9 serão classificados em ordem decrescente do score global.
- 8.12.Havendo empate no score global, tem prioridade, sucessivamente, o candidato com maior:
- a) idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o dia 20 de novembro de 2016, conforme o parágrafo único, do Art. 27 da Lei 10.741/2003.
- b) pontuação, sucessivamente, nas provas de: Conhecimentos Específicos, Português, Informática Básica ou Raciocínio Lógico II conforme o caso, Administração Pública, e Raciocínio Lógico I (para os cargos de nível superior - Classe E).

- c) idade, computada em anos, meses e dias.
- 8.13.Os candidatos eliminados nos termos do item 8.9 bem como os candidatos reprovados nos termos do item 8.17 não poderão ser selecionados nem convocados para posse, no presente Concurso Público, mesmo que restem vagas não preenchidas e ainda disponíveis.
- 8.14.Serão selecionados para ocupar os cargos os candidatos mais bem classificados conforme itens 8.11 a 8.12, até o limite do número de vagas oferecido, como consta no item 1.1 deste Edital.
- 8.15.Serão considerados aprovados, mas não selecionados (homologados) os candidatos classificados conforme itens 8.11 e 8.12 anteriores, nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/09, como indicado a seguir:
- a) para os cargos com apenas 1 vaga oferecida: do 2º ao 5º lugar;
- b) para os cargos com 2 vagas oferecidas: do 3º ao 9º lugar;
- c) para os cargos com 3 vagas oferecidas: do 4º ao 14º lugar;
- d) para os cargos com 4 vagas oferecidas: do 5º ao 18º lugar;
- e) para os cargos com 9 vagas oferecidas: do 10º ao 35º lugar.
- 8.16.No caso do item anterior, havendo empate no escore global do último aprovado, serão também considerados aprovados, mas não selecionados (homologados) todos os candidatos assim empatados, mantida a ordem de classificação (itens 8.11 e 8.12) para efeito de eventual nomeação.
- 8.17.Os candidatos que não forem selecionados nem aprovados, nos termos dos itens 8.14 a 8.16, serão considerados reprovados no presente Concurso Público.
9. Da Realização das Provas
- 9.1.As provas serão realizadas no dia 20/11/2016, nas cidades de Itabuna, Porto Seguro e Teixeira de Freitas, das 8h às 12h para os cargos classe E e das 14h às 18h para os cargos classe D, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.
- 9.1.1.Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 9.2.Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado (ver item 5).
- 9.2.1.Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no local de realização das provas, indicado no Cartão Informativo (item 5) munido do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo e de caneta esferográfica de tinta preta.
- 9.3.Os portões serão abertos uma hora antes do início das provas e fechados, impreterivelmente, meia hora antes do início das provas.
- 9.4.Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.
- 9.5.O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois de duas horas após o início das provas e, até esse horário, ninguém pode entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da Universidade Federal do Sul da Bahia que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.
- 9.6.São aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho (modelo novo); e carteira nacional de habilitação (modelo novo).
- 9.6.1.Não são aceitos como documento de identidade:
- a) certidão de nascimento;
- b) documento de quitação com o serviço militar;
- c) CPF;
- d) título de eleitor;
- e) carteiras de estudante;
- f) crachás;
- g) documento ilegível, rasurado ou danificado;
- h) documento que não permita identificar claramente o portador, pela fotografia;
- i) documento cujo nome do portador não coincida com o que consta na relação de inscritos no Concurso;
- j) documento cujo número não coincida com o número constante na relação de inscritos no Concurso;
- k) cópia do documento de identidade, ainda que autenticada;
- l) protocolo de solicitação de emissão de documento de identidade.
- 9.7.Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou esteja impossibilitado da apresentação deste documento, por motivo de perda, roubo ou furto, na forma definida no item 9.6, será obrigatoriamente submetido à identificação datiloscópica.
- 9.7.1.O tempo utilizado na identificação datiloscópica não será acrescido ao tempo total de prova.
- 9.8.O não atendimento dos itens 9.6 e 9.7 e/ou a comprovação de irregularidade na identificação datiloscópica, implica, automaticamente, a eliminação do candidato do Concurso, além de outras providências legais.
- 9.9.São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos eventualmente advindos da má utilização, preenchimento indevido ou não devolução das Folhas de Respostas, a qual não poderá ser substituída, salvo em situações excepcionais, a critério exclusivo da Coordenação dos trabalhos.
- 9.10.O candidato só poderá retirar-se da sala após duas horas do início da prova e depois da assinar a lista de presença.
- 9.11.Não há segunda chamada para a realização de provas nem vistas às Folhas de Respostas nem revisão de resultados.
- 9.12.A divulgação do gabarito das provas será feita em até 48 horas após sua aplicação.
- 9.13.Recomenda-se à candidata lactante que evite levar o bebê para o local onde realizará as provas, uma vez que:
- as condições oferecidas no local de provas não são apropriadas à presença de bebês, podendo até ocorrer a presença de candidatos portadores de moléstias infectocontagiosas, declaradas ou não;
- será permitida a entrada apenas do bebê, sem outros acompanhantes;
- a fiscal se responsabilizará apenas pela aplicação das provas, sendo proibida de dar qualquer assistência ao bebê;
- o tempo utilizado para amamentação ou outros cuidados com o bebê não será acrescido ao tempo previsto para a realização das provas.
10. Dos Recursos
- 10.1.O candidato pode, no prazo de dois dias uteis a contar da divulgação do gabarito, interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, em modelo constante no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>.
- 10.2.Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.
- 10.3.Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação de Ingresso da Diretora de Gestão de Pessoas, enviados pelos Correios, via SEDEX (ver endereço no item 1.6).
- 10.4.Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento do recurso nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.
11. Dos Resultados
- 11.1.O resultado do Concurso será divulgado na internet no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>, até as 17h do dia 16/12/2016.
- 11.2.O Resultado do Concurso será divulgado em duas listas para o cargos com vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Na primeira lista, constará a classificação geral de todos os candidatos selecionados e aprovados mas não selecionados (homologados), inclusive os candidatos com deficiência. Na segunda lista constarão apenas os candidatos com deficiência selecionados e aprovados mas não selecionados (homologados).
- 11.2.1.O candidato com deficiência pode, eventualmente, aparecer nas duas listas com os resultados, mas nesse caso, sua situação (selecionado ou aprovado mas não selecionado) será a mesma em ambas as listas.
- 11.3.A homologação do resultado final do Concurso será feita pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia e publicada no Diário Oficial da União.
12. Da Nomeação e Posse
- 12.1.O candidato selecionado, constante da portaria de homologação, será nomeado para a Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais do cargo para o qual concorreu, mediante Portaria expedida pelo Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.
- 12.2.A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 12.3.Somente poderá ser empossado o candidato nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada por Perícia Médica de caráter eliminatório.
- 12.4.Atendendo às necessidades da UNIVERSIDADE e dentro do prazo de validade do Concurso, os candidatos serão convocados para inspeção médica, através do endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>.
- 12.5.Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, psicológica e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:
- a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico completo;
- b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;
- c) para os candidatos acima de quarenta anos, apresentar também: PSA para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos;
- d) para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBs, AgHBs, Anti HCV e RX de Tórax.
- 12.6.Os exames hematológicos, oftalmológico, ECG, preventivo ginecológico, ultrassonografia pélvica, devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento para realização da Perícia Médica. Os exames de imagem serão aceitos com até 90 dias da sua realização.
- 12.7.Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
- 12.8.O candidato cuja nomeação tiver sido publicada no DOU deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.
- 12.9.O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 12.10.Após a posse, o servidor que não entrar em exercício, em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex officio.
- 12.11.O candidato aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído após decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do Art. 21 da Lei nº8.112/90, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da Administração.
13. Das Disposições Finais
- 13.1. Durante o período de validade do Concurso, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e lotação, considerando o limite de número de vagas existentes em cada campus.



3.2.O prazo de validade do Concurso é de (2) dois anos, contado a partir da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, nos termos do Decreto 6.944/2009.

13.3.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União, bem como o Boletim de Desempenho Individual.

13.4.A atualização do endereço indicado no Requerimento de Inscrição e o atendimento às convocações feitas pela UNIVERSIDADE, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5.E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, retificações, convocações e nomeações referentes a este Concurso Público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>.

13.6.Esta UNIVERSIDADE poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

13.6.1.Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

13.7.Os casos omissos serão resolvidos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA.

13.8.A íntegra deste Edital e seus anexos, além de outras informações pertinentes, estão disponíveis no endereço <http://ufsb.edu.br/concursos/>, onde são publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

ANEXO I

Cargos	Descrição do Cargo	Requisito/Formação
ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho competente.
ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Tecnologia da Informação.
ARQUITETO E URBANISTA	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso superior completo de Arquitetura e Registro no Conselho competente.
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Médio Profissionalizante ou Médio Completo
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso superior em Serviço Social e Registro no Conselho competente.
AUDITOR	Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis.
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação.
CONTADOR	Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho competente.
ENFERMEIRO DO TRABALHO	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso superior de Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro no Conselho competente.
ENFERMEIRO/AREA		Curso superior de Enfermagem e Registro no Conselho competente.
ENGENHEIRO AGRONOMO	Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso superior na área e Registro do Conselho competente.
ENGENHEIRO ELETRICISTA		Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, ou equivalente e Registro do Conselho competente.
MEDICO PSIQUIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso superior em Medicina com residência médica em Psiquiatria credenciada pelo MEC ou título de especialista na área, conferido pelo Conselho Federal ou Regional de Medicina, ou sociedade específica da área e registro no conselho competente.
MEDICO		Curso superior em Medicina e Registro no Conselho competente.
NUTRICIONISTA	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho competente.
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ANALISES CLÍNICAS E ÁREAS AFINS	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - BIOQUÍMICA/QUÍMICA E ÁREAS AFINS		Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS através do exame PROLIBRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 65, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Reitor pro tempore da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria nº 525, do Ministério de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de junho de 2016, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com o Decreto nº 6.944/2009 e com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e Resolução nº 048/2015/CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme informações a seguir:Sudeste do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) serão responsáveis pela coordenação dos concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros Editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.3 Será de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica, zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4 Os concursos do Grupo I abrirão inscrição para a Classe de Adjunto A e havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos ou que não confirmaram sua inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, um novo período de 30 (trinta) dias será aberto para a mesma Classe de Adjunto A conforme previsão de datas na alínea a do subitem 3.1 e em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

1.5 Os concursos do Grupo II abrirão inscrição para a Classe de Adjunto A e havendo a comprovação de que não houve candidatos inscritos ou que não confirmaram sua inscrição no prazo de 60 (sessenta) dias, um novo período de 30 (trinta) dias será aberto para a Classe de Assistente A conforme previsão de datas na alínea b do subitem 3.1 e em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

1.6 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.7 As Provas dos Concursos poderão ser realizadas em Marabá, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará ou nos Campi para onde se destinam os concursos, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.8 Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 13.9.

1.9 Os concursos regidos por este Edital serão realizados para o preenchimento de vagas para o Campus de Marabá no Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), no Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), no Instituto de Ciências Exatas (ICE), no Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA), no Instituto de Ciências Humanas (ICH), e para os Campi de Rondon do Pará (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas-ICSA), Xinguara (Instituto de Estudos do Trópico Úmido -IETU), São Félix do Xingu (Instituto de Estudos do Xingu-IEIX) e Santana do Araguaia (Instituto de Engenharia do Araguaia-IEA).

1.10 Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer e a respectiva Unidade Acadêmica.

1.11 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita, Didática e Prática, encontram-se no Anexo II e as ponderações de cada prova nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão publicados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007.

2.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa deverá, ao realizar sua inscrição, assinalar no formulário disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, observado o horário de Marabá-PA das 8:00 horas do dia 31 de agosto de 2016 até às 18:00 horas do dia 09 de setembro de 2016.

2.3 No caso de reabertura o candidato pleiteante à isenção da taxa deverá, ao realizar sua inscrição, assinalar no formulário disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>, observado o horário de Marabá-PA das 8:00 horas do dia 14 de novembro de 2016 até às 18:00 horas do dia 25 de novembro de 2016.

2.4 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.5 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6 O resultado das isenções deferidas será divulgado no dia 12 de setembro de 2016 e em caso de reabertura no dia 28 de novembro de 2016.

2.7 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> conforme a seguir:

a) Para os concursos do Grupo I com abertura para a Classe de Adjunto A, no período de 31.08 a 31.10 de 2016, com prazo até o dia 01.11.2016 para pagamento da taxa. Em caso de reabertura para a mesma Classe de Adjunto A, no período de 14.11 a 14.12 de 2016, com prazo para pagamento da taxa até o dia 15.12.2016.

b) Para os concursos do Grupo II com abertura para a Classe de Adjunto A, no período de 31.08 a 31.10 de 2016, com prazo até o dia 01.11.2016 para pagamento da taxa. Em caso de reabertura para a Classe de Assistente A, no período de 14.11 a 14.12 de 2016, com prazo para pagamento da taxa até o dia 15.12.2016.

3.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5 O valor da Taxa de Inscrição será:

Classe de Adjunto: R\$ 100,00 (cem reais);

Classe de Assistente: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

3.6 É de responsabilidade do próprio candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7 A Unifesspa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição, conforme definido abaixo, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data limite para postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pela Unifesspa de deferimento de isenção do pagamento;

b) Currículo atualizado no modelo da Plataforma Lattes, impresso em 1 via.

3.9 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereços constantes no Anexo II que será publicado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> e disponibilizado juntamente com este Edital.

3.10 A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado de cada Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final para postagem.

3.11 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujo Currículo esteja em conformidade com o perfil exigido no Edital.

3.12 A Unifesspa disponibilizará no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br> a relação de candidatos com inscrição homologada em cada concurso.

3.13 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.14 O candidato poderá se inscrever em um único tema.

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo da carreira docente, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

4.2 Nos concursos realizados com base neste Edital, não há reserva de vagas às pessoas com deficiência, em virtude do quantitativo de vaga para cada tema ser insuficiente para tal.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

4.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

4.5 A participação de candidatos com deficiência, nos concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5 DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

5.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível inicial da classe A, com a denominação de Adjunto A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutor ou no nível inicial da classe A de Assistente A e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Mestre conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, recebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total Bruto*
A	40h com DE	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67
A	40h com DE	Assistente A	Mestre	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01

* vigência a partir de agosto de 2016

6 DAS PROVAS

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa - de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial.

d) Prova Prática (Se houver)

II- Segunda Etapa - de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos

6.1 Prova Escrita:

6.1.1 A prova escrita versará sobre os itens constantes no Anexo II deste Edital a serem sorteados com horário e local estabelecido e na presença de todos os candidatos.

6.1.2 A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

6.1.3 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados conforme cronograma pré-estabelecido a ser divulgado no cronograma de provas.

6.1.4 A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

6.1.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

6.1.6 Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

6.1.7 A avaliação da Prova Escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida em Resolução específica.

a) Apresentação: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

6.2 - Prova Didática:

6.2.1 - A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá na apresentação oral pelos candidatos, de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II deste Edital, na presença de todos os candidatos.

6.2.2 - Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

6.2.3 - Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A Prova Didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

6.2.4 - O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários. No caso de equipamentos, estes deverão ser solicitados à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 12 (doze) horas, em relação ao início da prova, os quais estarão à sua disposição, desde que disponíveis na Instituição;

6.2.5 Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

6.2.6 A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

6.2.7 A prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

6.2.8 A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os critérios e pontuações que constam na Resolução de cada Unidade;

6.3 Prova Prática

6.3.1 A Prova Prática ou experimental constará de experimento, demonstração ou execução de

métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas e será realizada conforme itens constantes no Anexo II deste Edital, sendo vedada a presença de outros candidatos inscritos no mesmo concurso.

6.3.2 Haverá prova prática para os seguintes temas:

Zoologia de Vertebrados, Paleontologia e Evolução;

Antropologia Biológica, Etnobiologia e Ecologia Humana;

Parasitologia e Imunologia.

6.4 Prova de Memorial



6.4.1 Do conteúdo
O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

6.4.2 Da defesa
6.4.2.1 Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.
6.4.2.2 A defesa do Memorial constará de apresentação com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O tempo para arguição e resposta ao Memorial será definido pela Comissão Examinadora.
6.4.2.3 A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:
a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
b) Consistência teórica, formativa e prática;
c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;
g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;
A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

6.5 Prova de Títulos:
6.5.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:
Grupo I - Formação Acadêmica;
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
Grupo III - Atividades Didáticas;
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas
6.5.2 A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizada no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

7 DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E PROVA DE TÍTULOS
7.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado de acordo com o estabelecido no item 6.4.1, deverá ser entregue na Secretaria da Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.
7.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa (conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>), nos endereços constantes no Anexo II, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, conforme a seguir:
a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em 3 vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência.

8 DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
8.1 As Provas poderão ser realizadas a partir de 05/12/2016 (em caso de não reabertura) e a partir de 23/01/2017 (em caso de reabertura). O calendário completo e os locais de realização das provas para cada concurso serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>. Em caso de reabertura do concurso haverá a divulgação do novo cronograma de provas.
8.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.
8.3 O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Órgão Colegiado da Unidade e divulgado no endereço eletrônico: <http://concurso.unifesspa.edu.br>.

9 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 048/2015 - CONSEPE/Unifesspa e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e às Resoluções de cada Unidade.
9.2 Os Examinadores deverão atribuir a cada candidato uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.
9.3 A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.
9.4 Participará das provas de caráter classificatório somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada prova de caráter eliminatório.
9.5 O resultado das Etapas será disponibilizado via Internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na Unifesspa e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.
9.6 Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na Primeira Etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir da média obtida nas provas escrita; prova didática; prova prática, se houver, e prova de memorial e a classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.
9.7 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 048/2015 do CONSEPE/Unifesspa.
9.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
9.9 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10 DOS RECURSOS
10.1 Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:
a) Do Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da divulgação;
b) Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
c) Do resultado final de cada etapa do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado;
d) Do resultado final do concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação.
10.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II deste Edital, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, endereçado ao Conselho da Unidade responsável pelo concurso.
10.3 Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.
10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
10.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;
10.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando nº do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

10.7 A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

11 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
11.1 Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;
11.2 Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado no Brasil e outros exigidos pela Instituição.
11.3 Os candidatos aprovados para os cargos cuja carga horária seja de Dedicação Exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do Art. 14, I, do Decreto nº 94.664/87, e terão que permanecer vinculados ao regime de Dedicação Exclusiva pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.
11.4 A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica realizada pela junta médica designada pela Reitoria da Unifesspa.

12 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE
12.1 Classe de Adjunto A
a) Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão;
b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;
c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;
d) Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;
e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.
f) Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

13.2 Classe de Assistente A
a) Desenvolver atividades curriculares acadêmicas nos cursos de graduação e extensão;
b) Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela Unifesspa;
c) Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
d) Participar e Desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;
e) Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 O resultado final de cada concurso será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
13.2 A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
13.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
13.4 A lotação dos Professores deverá ser no Campus para onde prestou o concurso.
13.5 O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/90 e alterações subsequentes e fica sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação.
13.6 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U, podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará por igual período.
13.7 Na inexistência de candidato aprovado ou inscrito para qualquer um dos temas disponibilizados, ou que não tenha havido candidato aprovado em número suficiente para preenchimento das vagas previstas neste edital, a Unifesspa poderá nomear candidato classificado em concursos já realizados por outras instituições federais de ensino, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade (Acórdão TCU nº 569/2006 - Plenário), e que os cargos tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que terão exercício os servidores da Unifesspa (Decisão nº 212/1998 TCU - Plenário , observados ainda os demais requisitos legais. Poderão ainda, no interesse da administração, ser remanejados candidatos classificados para localidades diversas à escolhida no ato da inscrição.
13.8 A Unifesspa poderá autorizar o aproveitamento de candidato(s) aprovado(s), mas não nomeados(s) no número de vagas previstos neste Edital, na ordem de classificação, para ser(em) nomeado(s), no interesse de outras instituições federais de ensino, em acordo com a Decisão nº 4623/2015 TCU - Plenário.
13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.
13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação ou Conselho da Unidade proponente do Concurso

TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITO PARA OS CONCURSOS DO GRUPO I (ADJUNTO A).
LOTAÇÃO: Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR)
REGIME DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A
Estado, sociedade e planejamento	01	Doutorado na Área de Economia ou de Ciência Política ou de Ciências Sociais com Graduação em Ciências Econômicas ou Ciência Política ou Ciências Sociais
Teoria Econômica e Desenvolvimento Regional	01	Doutorado na Área na de Economia ou de Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou Interdisciplinar com Graduação em qualquer área do conhecimento
Teoria da Modernização	01	Doutorado na Área na de Geografia ou de Sociologia ou de Planejamento Urbano e Regional/ Demografia ou Economia ou Interdisciplinar com Graduação em qualquer área do conhecimento
Planejamento, Estudos Populacionais e Desenvolvimento Regional	01	Doutorado na Área na de Economia ou de Planejamento Urbano e Regional/ Demografia ou de Geografia ou Interdisciplinar com Graduação em qualquer área do conhecimento

Agricultura, política agrícola e meio ambiente	01	Doutorado na Área Ciências Agrárias I ou de Sociologia ou de Ciência Política ou de Economia ou Interdisciplinar com Graduação em qualquer área do conhecimento
Planejamento Urbano e Regional	01	Doutorado na Área de Sociologia ou de Ciência Política ou de Economia ou de Planejamento Urbano e Regional/ Demografia ou Interdisciplinar com Graduação em qualquer área do conhecimento

TEMAS DOS CONCURSOS, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REQUISITOS PARA OS CONCURSOS DO GRUPO II

Lotação: Instituto de Geociências e Engenharias (IGE)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Conversão de Energia	01	Doutorado em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações também da Área de Engenharias IV da CAPES/MEC	Mestrado em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações também da Área de Engenharias IV da CAPES/MEC
Cálculo Diferencial e Integral Aplicado à Engenharia	01	Doutorado em Engenharia, ou Física, ou Matemática ou Ciências, com graduação em Engenharia, ou Física, ou Matemática ou Química	Mestrado em Engenharia, ou Física, ou Matemática ou Ciências, com graduação em Engenharia, ou Física, ou Matemática ou Química
Eletrônica de Potência	01	Doutorado em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações também da Área de Engenharias IV da CAPES/MEC	Mestrado em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações também da Área de Engenharias IV da CAPES/MEC
Sistemas de Energia	02	Doutorado em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações adotadas também da Área de Engenharias IV da CAPES/MEC	Mestrado em Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Elétrica ou outras denominações adotadas também da Área de Engenharias IV da CAPES/MEC
Processos Industriais de Engenharia Química	02	Doutorado em Engenharia com Graduação em Engenharia Química	Mestrado em Engenharia com Graduação em Engenharia Química
Projetos da Indústria Química	01	Doutorado em Engenharia com Graduação em Engenharia Química	Mestrado em Engenharia com Graduação em Engenharia Química
Materiais de Construção	01	Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia de Materiais ou Doutorado em Engenharia de Produção ou Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo, desde que a tese seja na área de concentração de construção civil e/ou materiais e componentes de construção e/ou processos construtivos com Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Engenharia de Produção ou Arquitetura e/ou Urbanismo, com Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Engenharia de Produção ou Arquitetura e/ou Urbanismo	Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Engenharia de Produção ou Arquitetura e/ou Urbanismo, desde que a dissertação seja na área de concentração de construção civil e/ou materiais e componentes de construção e/ou processos construtivos com Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Engenharia de Produção ou Arquitetura e/ou Urbanismo
Logística e Meio Ambiente	01	Doutorado em Engenharia Civil ou Doutorado em Engenharia de Transportes ou Doutorado em Engenharia Naval ou Doutorado em Ciências Ambientais ou Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido ou Doutorado em Engenharia de Produção, desde que a tese seja na área de concentração em infraestrutura de transportes; e/ou aeroportos; e/ou ferrovias; e/ou portos e vias navegáveis; e/ou rodovias; e/ou projeto e construção em transportes com graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Naval ou Engenharia de Produção, com Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Transporte ou Ciências Ambientais ou Engenharia Naval ou Engenharia de Produção	Mestrado em Engenharia Civil; ou Engenharia de Transportes; ou Engenharia Naval; ou Ciências Ambientais; ou em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido; ou Engenharia de Produção, desde que a dissertação seja na área de concentração de infraestrutura de transportes; e/ou aeroportos; e/ou ferrovias; e/ou portos e vias navegáveis; e/ou rodovias; e/ou projeto e construção em transportes com Graduação em Engenharia Civil; ou Engenharia Naval; ou Engenharia de Produção
Estruturas	02	Doutorado em Engenharia Civil com área de concentração em estruturas e/ou estruturas metálicas e/ou estruturas em madeira, desde que a tese seja na área de concentração de estruturas com Graduação em Engenharia Civil	Mestrado em Engenharia Civil com área de concentração em estruturas e/ou estruturas metálicas e/ou estruturas em madeira, desde que a dissertação seja na área de concentração de estruturas com Graduação em Engenharia Civil
Eletrônica	01	Doutorado em Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC	Mestrado em Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC com Graduação em

		com Graduação em Engenharia Computação, Ciência da Computação ou outras denominações adotadas também pela Área de Engenharias IV da CAPES/MEC	Engenharia Computação, Ciência da Computação ou outras denominações adotadas também pela Área de Engenharias IV da CAPES/MEC
Tecnologia da Computação	01	Doutorado em Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou em Ciência da Computação, ou ainda em outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC, com Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica	Mestrado em Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou em Ciência da Computação, ou ainda em outras denominações de acordo com a Área de Engenharias IV da CAPES/MEC, com Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica
Sistemas Embarcados e Automação	01	Doutorado em Engenharia Elétrica, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Controle e Automação, com graduação em Engenharia da Computação ou áreas correlatas de acordo com a área de Engenharia IV da CAPES/MEC	Mestrado em Engenharia Elétrica, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Controle e Automação, com graduação em Engenharia da Computação ou áreas correlatas de acordo com a área de Engenharia IV da CAPES/MEC
Controle de Automação	01	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de energia ou Engenharia de Petróleo e Gás	Mestrado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de energia ou Engenharia de Petróleo e Gás
Dinâmica de Máquinas e Estruturas	01	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Elétrica ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia	Mestrado em Engenharia Mecânica ou Elétrica ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia
Projeto Industrial	01	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia ou Administração	Mestrado em Engenharia Mecânica ou Naval ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia
Máquinas de Fluxos	01	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Naval ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de energia ou Engenharia de Petróleo e Gás	Mestrado em Engenharia Mecânica ou Naval ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de energia ou Engenharia de Petróleo e Gás
Máquinas Térmicas	01	Doutorado em Engenharia Mecânica ou Naval ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de energia ou Engenharia de Petróleo e Gás	Mestrado em Engenharia Mecânica ou Naval ou Aeroespacial ou outras denominações para tais áreas de acordo com o grupo Engenharias III da Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC com Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Automotiva ou Engenharia de energia ou Engenharia de Petróleo e Gás
Materiais Poliméricos	01	Doutorado em Engenharia, ou Física, ou Química, com tema da tese em Materiais Poliméricos com Graduação em Engenharia, Química ou Física	Mestrado em Engenharia, ou Física, ou Química, com tema da dissertação em Materiais Poliméricos com Graduação em Engenharia, Química ou Física
Cálculo de Reatores	02	Doutorado em Engenharias com graduação em Engenharia Química	Mestrado em Engenharias com graduação em Engenharia Química

Lotação: Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Zoologia de Vertebrados, Paleontologia e Evolução	01	Doutorado em Paleontologia ou Zoologia ou Biologia Animal ou Evolução ou Biologia Evolutiva ou Biologia Comparada ou Geociências com Graduação em Ciências Biológicas	Mestrado em Paleontologia ou Zoologia ou Biologia Animal ou Evolução ou Biologia Evolutiva ou Biologia Comparada ou Geociências com Graduação em Ciências Biológicas
Antropologia Biológica, Etnobiologia e Ecologia Humana	01	Doutorado em Antropologia ou Etnobiologia ou Arqueologia com Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias	Mestrado em Antropologia ou Etnobiologia ou Arqueologia com Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias



Parasitologia e Imunologia	01	Doutorado em Parasitologia ou Imunologia ou Zoologia ou Biologia Animal com Graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias	Mestrado em Parasitologia ou Imunologia ou Zoologia ou Biologia Animal com Graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias
Psicologia comunitária e atenção à saúde	01	Doutorado em Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar com Graduação em Psicologia	Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar com Graduação em Psicologia
Psicologia do desenvolvimento, da aprendizagem, e da educação	01	Doutorado em Psicologia ou Educação com Graduação em Psicologia	Mestrado em Psicologia ou Educação com Graduação em Psicologia
Avaliação psicológica e análise de dados em Psicologia	01	Doutorado em Psicologia com Graduação em Psicologia	Mestrado em Psicologia com Graduação em Psicologia
Política, Planejamento e gestão em saúde	01	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas com Graduação em cursos da área da saúde ou em Administração ou Ciencais Contábeis ou Economia	Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais Aplicadas com Graduação em cursos da área da saúde ou em Administração ou Ciencais Contábeis ou Economia
Vigilância em Saúde	01	Doutorado em Ciências da Saúde com Graduação em cursos da área da saúde	Mestrado em Ciências da Saúde com Graduação em cursos da área da saúde
Educação e Pesquisa em saúde	01	Doutorado em Ciências da Saúde ou ciências humanas ou interdisciplinar com Graduação em cursos da área da saúde	Mestrado em Ciências da Saúde ou ciências humanas ou interdisciplinar com Graduação em cursos da área da saúde
A atuação do Psicólogo na Promoção da Saúde	01	Doutorado nas áreas de Psicologia, ou Saúde Coletiva, ou Interdisciplinar (Saúde e Biológicas), com graduação em Curso de Psicologia.	Mestrado nas áreas de Psicologia, ou Saúde Coletiva, ou Interdisciplinar (Saúde e Biológicas), com graduação em Curso de Psicologia
Psicologia Clínica e Psicopatologia	01	Doutorado nas Áreas da Saúde ou Humanas ou Multidisciplinar, com Graduação em Psicologia	Doutorado nas Áreas da Saúde ou Humanas ou Multidisciplinar, com Graduação em Psicologia

Lotação: Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Econometria	01	Doutorado na Área de Economia, ou de Matemática/ Probabilidade e Estatística com Graduação em Ciências Econômicas ou Estatística ou Estatística	Mestrado na Área de Economia, ou de Matemática/ Probabilidade e Estatística com Graduação em Ciências Econômicas ou Estatística
Economia Amazônica e Ambiental	01	Doutorado na Área de Economia com Graduação em Ciências Econômicas ou Ciências Sociais	Mestrado na Área de Economia ou Interdisciplinar, com Graduação, em Ciências Econômicas ou Ciências Sociais
Economia Internacional	01	Doutorado na Área de Economia ou de Geografia ou Ciência Política e Relações Internacionais ou Interdisciplinar com Graduação em Ciências Econômicas	Mestrado na Área de Economia ou de Geografia ou Ciência Política e Relações Internacionais ou Interdisciplinar com Graduação em Ciências Econômicas
Elaboração, análise e avaliação de projetos.	01	Doutorado na Área na de Economia ou de Administração, Ciências Contábeis e Turismo com Graduação em Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção ou Agronomia	Mestrado Área na de Economia ou de Administração, Ciências Contábeis e Turismo com Graduação em Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção ou Agronomia

Lotação: Instituto de Ciências Exatas (ICE)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Química Geral e Inorgânica	01	Doutorado em Química ou Ciências ou Áreas Afins conforme a tabela de áreas afins da CAPES com Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Química Industrial ou Engenharia Química	Mestrado em Química ou Ciências ou Áreas Afins conforme a tabela de áreas afins da CAPES com Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Química Industrial ou Engenharia Química
Álgebra	01	Doutorado em Matemática com Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura)	Mestrado em Matemática com Graduação em Matemática (Bacharelado ou Licenciatura)
Mecânica Clássica	01	Doutorado em Física da Matéria condensada em sistemas nanoestruturados experimental ou teórico, com graduação em Física, ou Matemática, (Licenciatura ou Bacharelado). (Licenciatura ou Bacharelado)	Mestrado em Física da Matéria condensada em sistemas nanoestruturados experimental ou teórico, com graduação em Física, ou Matemática, (Licenciatura ou Bacharelado). (Licenciatura ou Bacharelado)

Lotação: Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Fundamentos, Experimentação e Reflexão de Meios Plásticos Bidimensionais e Tridimensionais	01	Doutorado em Artes ou Artes Visuais, ou Design com Graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação no ensino regular ou na educação não formal	Mestrado em Artes ou Artes Visuais, ou Design com Graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação no ensino regular ou na educação não formal

Fotografia e audiovisual, comunicação e mídia contemporânea	01	Doutorado em Artes ou Artes Visuais, ou Design ou Desenho Industrial, ou Comunicação e Cultura Contemporânea com Graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, Comunicação com produção acadêmica ensino e atuação profissional em arte/educação no ensino regular ou na educação não formal	Mestrado em Artes ou Artes Visuais, ou Design ou Desenho Industrial, ou Comunicação e Cultura Contemporânea com Graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, Comunicação com produção acadêmica ensino e atuação profissional em arte/educação no ensino regular ou na educação não formal
Cerâmica e Processo de Criação em 3D	01	Doutorado em Artes ou Artes Visuais, ou Design ou Desenho Industrial com graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação no ensino regular ou na educação não formal	Mestrado em Artes ou Artes Visuais, ou Design ou Desenho Industrial com graduação em Educação Artística, Artes Visuais ou Cultura Visual, com produção acadêmica ensino e aprendizagem de artes visuais e atuação profissional em arte/educação no ensino regular ou na educação não formal

Lotação: Instituto de Ciências Humanas (ICH)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
História e Ensino	01	Doutorado em História com Graduação em História	Mestrado em História com Graduação em História
História e Cultura Indígena	01	Doutorado em História ou Antropologia ou Interdisciplinar ou em Ciências Sociais com Graduação em História	Mestrado em História ou Antropologia ou Interdisciplinar ou em Ciências Sociais com Graduação em História
História Contemporânea	01	Doutorado em História ou Antropologia ou Interdisciplinar ou em Ciências Sociais com Graduação em História	Mestrado em História ou Antropologia ou Interdisciplinar ou em Ciências Sociais com Graduação em História

Lotação: Campus de Rondon do Pará (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas-ICSA)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Matemática, Matemática Financeira e Estatística e Métodos	01	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Geofísica ou Estatística ou Engenharias com graduação em Matemática ou Física ou Estatística	Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Geofísica ou Estatística ou Engenharias com graduação em Matemática ou Física ou Estatística
Quantitativos			
Contabilidade Geral e Contabilidade Tributária	01	Doutorado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis
Contabilidade Geral e Contabilidade Gerencial	01	Doutorado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Mestrado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis
Mercados Futuros e Custos Agroindustriais	01	Doutorado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Doutorado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e Ciências Contábeis da Capes, ou Doutorado na grande área Interdisciplinar da Capes, com graduação em Ciências Contábeis
Produção e Projetos	01	Doutorado na grande área de Administração, Turismo ou Engenharia da produção e com graduação em Administração	Mestrado na grande área de Administração, Turismo ou Engenharia da produção e com graduação em Administração
Gestão da informação e tecnologia do agronegócio para exportação	01	Doutorado na grande área de Administração, Turismo e com graduação em Administração	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e com graduação em Administração
Consultoria nas organizações - Agronegócio e serviços	01	Doutorado na grande área de Administração, Turismo e com graduação em Administração	Mestrado na grande área de Administração, Turismo e com graduação em Administração

Lotação: Campus de Xinguara (Instituto de Estudos do Trópico Úmido-IETU)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Ensino de História	01	Doutorado em História ou Educação ou Interdisciplinar, conforme área da CAPES com Graduação em História	Mestrado em História ou Educação ou Interdisciplinar, conforme área da CAPES com Graduação em História
História Geral	01	Doutorado em História ou Interdisciplinar, conforme área da CAPES com Graduação em História	Mestrado em História ou Interdisciplinar, conforme área da CAPES com Graduação em História
História da América	01	Doutorado em História ou Antropologia ou Interdisciplinar, conforme área da CAPES com Graduação em História	Mestrado em História ou Antropologia ou Interdisciplinar, conforme área da CAPES com Graduação em História

Lotação: Campus de São Félix do Xingu (Instituto de Estudos do Xingu-IEIX)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Estudos Linguísticos	01	Doutorado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem com Graduação em Letras	Mestrado em Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem com Graduação em Letras
Estudos Literários	01	Doutorado em Letras ou Estudos Literários ou Literatura Brasileira ou Literatura Comparada ou Ciência da Literatura ou Teoria da Literatura com Graduação em Letras	Mestrado em Letras ou Estudos Literários ou Literatura Brasileira ou Literatura Comparada ou Ciência da Literatura ou Teoria da Literatura com Graduação em Letras
Leitura e Produção Textual	01	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem com Graduação em Letras	Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem com Graduação em Letras

Lotação: Campus de Santana do Araguaia (Instituto de Engenharias do Araguaia-IEA)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Tema do Concurso	Nº de Vagas	Requisitos para Adjunto A	Requisitos para Assistente A
Cálculo Diferencial e Integral	01	Doutorado na área de Matemática, Física ou Engenharias com Graduação em Matemática	Mestrado na área de Matemática, Física ou Engenharias com Graduação em Matemática
Educação Matemática	01	Doutorado na área de Educação, Educação Matemática ou Educação em Ciências e Matemática com Graduação em Matemática ou Física ou Química	Mestrado na área de Educação, Educação Matemática ou Educação em Ciências e Matemática com Graduação em Matemática ou Física ou Química

Estatística, Probabilidade e Matemática Básica.	01	Doutorado na área de Matemática ou Estatística com Graduação em Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharias	Mestrado na área de Matemática ou Estatística com Graduação em Matemática ou Estatística ou Física ou Engenharias
Tópicos de Física Geral	01	Doutorado na área da Física com Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias	Doutorado na área da Física com Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias

*O Edital Completo estará disponível na página eletrônica: www.unifesspa.edu.br.

FERNANDA CARLA LIMA FERREIRA

Em exercício

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA E CULTURAL

Instrumento: Processo nº. 23282.005842/2016-18 Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, Acadêmica e Cultural. Partícipes: A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab e a Prefeitura Municipal de Candeias/BA - PMC. Objeto: Estabelecer cooperação técnica, acadêmica e cultural entre os partícipes, mediante a utilização de tecnologias, recursos humanos, materiais e científicos disponíveis, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à promoção da educação, da qualificação e do desenvolvimento socioeconômico e cultural do município de Candeias/BA. Data da assinatura: 24 de Agosto de 2016. Vigência: 05 anos a partir da data de assinatura. Signatários: Tomaz Aroldo da Mota Santos - Reitor e Jorge Luiz Tavares Bordoni - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158565

Número do Contrato: 22/2016.

Nº Processo: 1065/2015-43.

PREGÃO SISPP Nº 10/2016. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO -INTERNACIONAL DA LUSOFONIA A. CNPJ Contratado: 11435446000165. Contratado : CONSTRUTORA PILARES EIRELI - ME -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n° 22/2016 por 03 (três) meses, contados a partir de 31/08/2016 válido até 30/11/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 31/08/2016 a 30/11/2016. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 158565-26442-2016NE800065

EDITAL Nº 89, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR,
CAMPUS DA LIBERDADE, EM REDENÇÃO-CE/UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES, EM ACARAPE - CE

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, a lei 8.745 de 09.12.1993, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, regidos pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, consoante o prazo abaixo especificado, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Humanidades e Letras
Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas		
	Diploma de Graduação	Título de Doutorado			Ampla Concorrência	Total
Teoria e Prática do Ensino em Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais ou em Sociologia	em Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	03	04
Metodologia da Pesquisa em Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	em Ciências Sociais ou Sociologia	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01
Sociologia Africana	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	em Ciências Sociais ou Sociologia	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01
Gênero, Sexualidade e Relações Étnico-Raciais	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01
História da África	Licenciatura em História	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01
Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01
Leitura e Produção de Texto	-	em Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Ciências da Linguagem ou Literatura ou Estudos da Linguagem	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01
Literaturas em Língua Portuguesa	-	em Letras	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01
Políticas Curriculares e Gestão Educacional	em Pedagogia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01	01



História da Educação	em Pedagogia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	em Pedagogia ou Psicologia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Pedagogia	em Pedagogia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Arte Africana e Afro-Brasileira	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Antropologia da Política e do Território	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Antropologia da África	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Teorias Antropológicas e Temáticas Contemporâneas	em Ciências Sociais ou Antropologia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Antropologia das populações Afro-Brasileiras	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02

As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração no período de 14 de setembro a 14 de outubro de 2016, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos, situada no Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 3, Centro, CEP 62.790-000, Redenção - CE, Brasil, Telefone: + 55 (85) 3332.1564.
A versão completa do Edital e seus anexos estão disponíveis na Coordenação de Gestão de Pessoas e na internet (www.unilab.edu.br/concursos).

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

EDITAL Nº 90, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPUS DOS MALÊS EM SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, a lei 8.745 de 09.12.1993, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A, regidos pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, consoante o prazo abaixo especificado, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Humanidades e Letras
Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Doutorando			
Antropologia e sociologia da educação	em qualquer área das Ciências Humanas	em Educação	Escrita, didática, prática e avaliação de títulos	40h/DE	02
Filosofia da ancestralidade e educação	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Didática e Avaliação Educacional	em Pedagogia	em Educação	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
História Antiga e Medieval	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Metodologia e Ensino de História	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Historiografia e Teoria da História	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Língua Inglesa	em Licenciatura em Letras	em Língua Inglesa, Linguística Aplicada, Linguística, Letras ou Literaturas em Língua Inglesa	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Linguística	-	em Linguística ou Linguística Aplicada ou Linguística Portuguesa ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa ou Letras	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
Política Externa	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Geografia Política e Organizações Internacionais	-	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02
Geografia africana	em Geografia	em qualquer área das Ciências Humanas	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	02

As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração no período de 14 de setembro a 14 de outubro de 2016, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos, situada no Campus dos Malês, Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, S/N - Centro, CEP: 43.900-000 - São Francisco do Conde - BA - Brasil. Telefone: +55 (71) 3651-8253
A versão completa do Edital e seus anexos estão disponíveis na Coordenação de Gestão de Pessoas e na internet (www.unilab.edu.br/concursos).

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 78/2016, de 23.08.2016, publicado no DOU de 25.08.2016, Seção III, página 96, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior do Instituto de Desenvolvimento Rural, setor de estudo: Botânica, nos itens 3.1; 3.1.2; 3.2; 3.3.1; 3.5; 5.1.3; 5.2.1; 5.5.1 onde se lê: "Instituto de Humanidades e Letras", leia-se: "Instituto de Desenvolvimento Rural".

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 90, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, faz saber que, no período de 07 de setembro a 09 de outubro de 2016,

estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área/Subárea de Engenharia Biomédica/ Engenharia Médica, nos termos do Edital nº 011/2016 - CPCP - CT - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b)Estar em gozo dos direitos políticos;
- c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

- f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 91, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de

18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, faz saber que, no período de 07 de setembro a 09 de outubro de 2016, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Design/ Projeto e Produção Gráfica, nos termos do Edital nº 038/2016 - CPCP - CT - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b)Estar em gozo dos direitos políticos;

c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 92, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 07 de setembro a 09 de outubro de 2016 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Física/ Física Médica, nos termos do Edital nº 039/2016 - CPCP - CT - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b)Estar em gozo dos direitos políticos;

c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

EDITAL Nº 93, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 07 de setembro a 09 de outubro de 2016 estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 5 (cinco) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas de Eletrônica/ Controle Contínuo e Controle Digital; Eletroeletrônica e Potência; Engenharia Elétrica/ Processamento Eletrônico de Energia; Engenharia Eletrônica/ Circuitos Digitais, Microcontroladores e Sistemas Embarcados; e Física/ Ensino de Física, nos termos do Edital nº 040/2016 - CPCP - CT - Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b)Estar em gozo dos direitos políticos;

c)Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d)Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e)Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f)Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g)Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i)Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

ADELAIDE STRAPASSON

CAMPUS CAMPO MOURÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2016

As empresas vencedoras foram: LH Gonçalves 08.288.901/00001-32 itens 6 10 13 14 18 19 20 21 2324 25 26 27 28 29 30 34 37 38 40 45 47 48 49 5051 58 60 61 64 68 69 72 73 74 75 76 79 80 81 8283 84 85 88 89 91 92 93 94 96 97 98; SK Informarica 03.655.629/0001-68 Item 9; Cia dos Reles 10.686.618/0001-00 31 32 33 35 36 39 43 46 56 5965 66 67 77; Clean Sol 12.370.448/0001-86 Itens 2,7,8; Logica Tecnologia 21.735.223/0001-77 It3 15 16 17 41 42 44 52 53 54 55 62 63 70 71 78 90 95.

SILVIO HIDEO TOSAWA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 153251-15246-2016NE800140

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2016

Declarar vencedor do Pregão 9/2016 o fornecedor Vilmar de Souza Dias ME - CNPJ 10.318.911/0001-15 Item 01 R\$ 18.482,75 - Item 02 R\$ 14.577,75

MONICA SALU SANCHES
Assistente em Administração

(SIDECA - 30/08/2016) 153176-15246-2016NE800004

CAMPUS DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153991

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 23064006873201571.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 02401185000171. Contratado : ENGEREDE CABEAMENTO ESTRUTURADO E-SISTEMAS DE CONECTIVI. Objeto: Alteração da cláusula quarta - do valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/08/2016 a 09/09/2016. Valor Total: R\$114.436,95. Fonte: 650262580 - 2015NE800378. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 153991-15246-2016NE800005

CAMPUS GUARAPUAVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Declaro habilitadas as empresas: AZ3 CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME (CNPJ 22405402000109); PARANA ENGENHARIA LTDA (CNPJ 76558295000188); PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA EPP (CNPJ 18091212000197); e PLAMEM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (CNPJ 05192352000100). Declaro inabilitadas as empresas: BRAHMAN ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ 09133938000154); EMANOEL DAVINO MARTINS ME (CNPJ 18325384000188); PROTENDE ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA EPP (CNPJ 15786680000198); e THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME (CNPJ 22373376000184), conforme ata de julgamento de habilitação.

PATRICIA MUSIALAK
Presidente da CPL

(SIDECA - 30/08/2016) 152134-15246-2016NE800008

CAMPUS MEDIANEIRA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 02/2016, celebrado em 01 de agosto de 2016, entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, representada pelo Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, Sr. Antonio Luiz Baú e o Parque Tecnológico Itaipu, representado pelo seu Diretor Juan Carlos Sotuyo. Objeto: Cooperação recíproca entre as partes; proporcionando aos estudantes da UTFPR - Câmpus Medianeira, regularmente matriculados, Estágio Supervisionado. Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura.

ESPÉCIE: Convênio no 03/2016, celebrado em 15 de agosto de 2016, entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, representada pelo Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias, Sr. Antonio Luiz Baú e o Município de Santa, Terezinha de Itaipu, representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Diego Lucas Welter. Objeto: Cooperação recíproca entre as partes; proporcionando aos estudantes da UTFPR - Câmpus Medianeira, regularmente matriculados, Estágio Supervisionado. Vigência: 5 anos, a partir da data de assinatura.

CAMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016

Nº Processo 23064.004320/2016-65. Contratante: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Pato Branco. CNPJ da Contratada: 00.013.698/0001-80. Contratada: Trips Passagens e Turismo Ltda-EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos da Administração Pública Federal. Fundamento legal: Lei 8666/93. Vigência: De 10/08/2016 até 10/05/2017. Data de assinatura: 10/08/2016. Assinam pela Contratante: Henrique Emilio Zorel Junior e pela Contratada Marli Maria de Jesus Denser.

EXTRATO DE RESCISÃO

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/2015 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Pato Branco e LUCAS LOLLI SAVI, a partir de 09.08.2016. Data de assinatura: 09.08.2016.

CAMPUS PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2016 - UASG 153178

Nº Processo: 23064004749201652 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Químico e Laboratorial para o DAENQ. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Avenida Monteiro Lobato, km 4, S/n PONTA GROSSA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153178-05-44-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 153178-15246-2016NE800036



CAMPUS TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016 - UASG 150150

Nº Processo: 23064004543201622 . Objeto: Pregão Eletrônico - Gases comprimidos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Cristo Rei, n 19 Vila Becker - TOLEDO - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150150-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIANE DA SILVA LOBO
Diretora Geral

(SIDECA - 30/08/2016) 150150-15246-2016NE800015

CAMPUS SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 154852

Nº Processo: 23064004551201679 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material, através de chamado, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (condicionadores de ar), Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Prolongamento da Rua Cerejeira, S/n - Sao Luiz SANTA HELENA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154852-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO MELLO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 154852-15246-2016NE800079

Ministério da Fazenda
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NA BAHIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2016 - UASG 170075

Número do Contrato: 11/2012.
Nº Processo: 1058000082201212.
PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 07633003000101. Contratado : CSC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA-- ME. Objeto: Supressões de 01 posto de motorista da PFN/BA; 01 posto de copeiragem da PSFN/Barreiras; 01 posto de copeiragem e 01 posto de recepcionista nível III da PSFN/Feira de Santana/ 01 posto de auxiliar de carga e descarga da PSFN/Vitória da Conquista e 01 posto de auxiliar de carga e descarga da PSFN/Ilhéus, conforme Representação enviada pela PFN/BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 18/08/2016 a 02/07/2017. Valor Total: R\$150.146,73. Fonte: 157000000 - 2016NE800044. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170075-00001-2016NE800240

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO CEARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170038

Número do Contrato: 8/2015.
Nº Processo: 10380002008201441.
PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03431716000131. Contratado : MAPE TRANSPORTES LTDA -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigencia do contrato nº8/2015 (prestação de serviços de transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas para atender demanda da Alfandega da Receita Federal do Brasil). Fundamento Legal: inciso II, art. 57, Lei 8.666/93, redação dada Lei 9648/98 e clausula segunda do contrato . Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170038-00001-2016NE000005

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM MINAS GERAIS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2016

O Pregoeiro da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MG torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 009/2016, registrando que não foi obtida proposta válida para o item único do certame, em virtude da recusa e ou inabilitação de todas as propostas apresentadas.

WARLEY MACIEL CAMPOS

(SIDECA - 30/08/2016) 170085-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 170045

Nº Processo: 10469000097201682.
PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 61383493000180. Contratado : SOMPO SEGUROS S.A. -Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais, destinados aos estagiários da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no RN (SAMF/RN), da Procuradoria da Fazenda Nacional do RN (PFN/RN) e da Procuradoria Seccional em Mossoró (PSFN/MOS), conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016 e no Termo de Referência desse edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$1.200,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800851. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170045-00001-2016NE800034

BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 91564. Contrato Bacen/Demap nº 50.796/2016. Objeto: prestação de serviços de tratamento químico da água dos sistemas de ar condicionado instalados no Edifício-Sede, ao BACEN, em Brasília. Contratada: GHS Indústria e Serviços LTDA. CNPJ nº 01.797.423/0001-47. Valor: R\$99.179,88. N.E 6508/2016. Vigência: 15.8.2016 a 14.8.2017. Assinatura: 12.8.2016.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo: 89444. AF Bacen/Demap nº 50.814/2016. Objeto: fornecimento de projetor multimídia. Contratada: Vixbot Soluções em Informática LTDA - EPP. CNPJ nº 21.997.155/0001-14. Valor: R\$212.610,90. Assinatura: 29.8.2016.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo eletrônico nº: 65580. Aditivo ao Contrato Bacen/ Adspa nº 50148/2015-01. Objeto: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro. Contratada: Rocha Bressan Engenharia Indústria e Comércio LTDA. CNPJ: 26.415.117/0001-20. Publicação do Contrato Original: DOU de 20.2.2015, seção 3, pág. 93. Vigência do Contrato: 1.6.2015 a 31.5.2020. Assinatura: 22.5.2015.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
NO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Eletrônico nº: 94828. Objeto: Aquisição de placa eletrônica ICVC para controle e monitoramento da operação da unidade de refrigeração centrífuga do sistema de refrigeração central do prédio da ADRJA. Empresa a ser contratada: Springer Carrier Ltda. CNPJ: 10.948.651/0021-09. Base legal: Lei 8.666/1993, art 25, I. Justificativa: fornecedor exclusivo - substituição de sistema danificado. Valor: R\$ 24.099,85. Ratificação: Felipe Beer Frenkel - Gerente Administrativo no Rio de Janeiro. Data: 29.8.2016.

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO E CONTROLE DE OPERAÇÕES
DO CRÉDITO RURAL
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO
DO SISTEMA FINANCEIRO
AVISOS

PROCESSO APROVADO PELA DIRETORIA COLEGIADA
1501609335 - Banco PSA Finance Brasil S.A. (03.502.961). Assunto: alteração do grupo de controle societário, com a entrada da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (07.707.650) (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças de 24.7.2015). Decisão: Diretoria Colegiada. Data: 18.5.2016.
PROCESSO APROVADO PELO DIRETOR

1501609329 - PSA Finance Arrendamento Mercantil S.A. (03.502.968). Assunto: transferência do controle societário para a Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (47.193.149) (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças de 24.7.2015). Decisão: Diretor da Diorf. Data: 23.5.2016.

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

1601616394 - VIC-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (14.388.516). Assunto: alteração do capital de R\$25.114.840,00 para R\$25.310.000,00 (AGO/E de 29.4.2016). Decisão: Gerente-Técnico do Deorf/GTRJA. Data: 26.8.2016.

1601616984 - XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (02.332.886). Assunto: alteração do capital de R\$288.045.280,53 para R\$408.045.280,53 (AGEs de 25.5 e 20.6.2016). Decisão: Gerente-Técnico do Deorf/GTRJA. Data: 26.8.2016.

1501610101 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária do Extremo Norte do Espírito Santo - Cresol Extremo Norte ES (07.642.803). Assuntos: incorporação da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Sul Capixaba - Cresol Sul Capixaba (07.707.311), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada (AGE de 19.8.2015). Decisão: Chefe-Adjunto do Deorf. Data: 29.8.2016.

1601619342 - Banco CSF S.A. (08.357.240). Assunto: alteração do capital de R\$717.000.000,00 para R\$1.142.000.000,00 (AGE de 15.8.2016). Decisão: Gerente-Técnico do Deorf/GTSP2. Data: 29.8.2016.

ADALBERTO GOMES DA ROCHA
Chefe

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E ANÁLISE
DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS
AVISOS DE PENALIDADE

Indiciado: Erik Kohnen. CPF: 016.769.837-08. Processo: 1601613680. Decisão: 80/2016-Decap/GTRJA, de 27.7.2016. Penalidade: Multa no valor de R\$3.065,81 (três mil, sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Base Legal: Art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Francisco José Serrador. CPF: 362.942.257-87. Processo: 1601613662. Decisão: 71/2016-Decap/GTRJA, de 11.7.2016. Penalidade: Multa no valor de R\$ 2.664,64 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Base Legal: Art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Paulo Monteiro Lima. CPF: 075.071.004-72. Processo: 1601613725. Decisão: 77/2016-Decap/GTRJA, de 22.7.2016. Penalidade: Multa no valor de R\$ 2.318,45 (dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Base Legal: Art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

Indiciado: Sigve Orheim Drablos. CPF: 061.264.097-36. Processo: 1601613670. Decisão: 73/2016-Decap/GTRJA, de 19.7.2016. Penalidade: Multa no valor de R\$ 3.288,65 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Base Legal: Art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4.9.2001.

PLÍNIO DA COSTA E SILVA
Gerente-Técnico

ÁREA DE POLÍTICA ECONÔMICA
DEPARTAMENTO ECONÔMICO
COMUNICADO Nº 29.871, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Divulga a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao dia 26 de agosto de 2016.

De acordo com o que determina a Resolução nº 3.354, de 31.3.2006, comunicamos que a Taxa Básica Financeira-TBF, o Redutor-R e a Taxa Referencial-TR relativos ao período de 26.8.2016 a 26.9.2016 são, respectivamente: 0,9966% (nove mil, novecentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento), 1,0086 (um inteiro e oitenta e seis décimos de milésimo) e 0,1354% (um mil, trezentos e cinquenta e quatro décimos de milésimo por cento).

TULIO JOSE LENTI MACIEL
Chefe

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO
ABERTO**

COMUNICADO Nº 29.873, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap.

O Banco Central do Brasil, considerando o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 9h30 às 9h40 do dia 30 de agosto de 2016, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) na forma do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico - SCS", daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas instituições	Quantidade de Contratos
31/8/2016	1º/9/2016	vendedora	compradora	até 10.000
31/8/2016	3/10/2016	vendedora	compradora	até 10.000
31/8/2016	1/11/2016	vendedora	compradora	até 10.000
31/8/2016	2/1/2017	vendedora	compradora	até 10.000

2. Serão aceitos no máximo até 10.000 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

4. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

5. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com cotação igual ou inferior à cotação máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

6. O resultado desta oferta pública será divulgado em 30/8/2016 a partir das 9h50.

7. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à BM&FBOVESPA a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$c = [(100 / \cot) - 1] \times 36000 / n$, onde:
c = taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

cot = cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;
n = número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive.

8. As instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada à BM&FBOVESPA para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

9. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

COMUNICADO Nº 29.874, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12h às 12h30 do dia 30 de agosto de 2016, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2017, 1º/10/2017, 1º/1/2018, 1º/4/2018, 1º/7/2018, 1º/10/2018, 1º/1/2019, 1º/7/2019, 1º/1/2020 e 1º/7/2020;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2017, 15/8/2018, 15/5/2019, 15/8/2020, 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/8/2026, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2018, 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025 e 1º/1/2027;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 25% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 30/8/2016, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 30/8/2016, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 31/8/2016; e
VI - data de liquidação da revenda: 1º/3/2017.
2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub do Selic, opção "Lançamento de Propostas" do submenu "Moeda".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 17h de 30/8/2016, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$m/252 (n-m)/252$
 $PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + Tj/100) - CJ] \times (1 + Tj/100)$

Na qual:
PU_{revenda} = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PU_{venda} = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);
CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(*) Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº do PROCESSO: PA-GECOL 2016/271; CONTRATADA: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA; CNPJ/MF: 19.138.940/0001-70; OBJETO: Liberação de uso de licença e suporte do software SCAP/SPO; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; VALOR MENSAL: R\$9.964,40; VALOR TOTAL ANUAL: R\$119.572,80; VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogável por períodos adicionais e consecutivos de 12 meses, até o máximo de 48 meses; AUTORIZAÇÃO: Comitê de Administração da DIREC- Diretoria de Gestão de Recursos do Banco em 24/08/2016.Francisco de Oliveira MouraGerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

Nº do PROCESSO: PA-GECOL 2016/270; CONTRATADA: PERTO S/A - PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO; CNPJ/MF: 92.080.035/0001-04; OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva "on site", incluindo o fornecimento de peças de reposição, em 102 Terminais de Autoatendimento da marca PERTO, modelo TMF 4100; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; VALOR UNITÁRIO: R\$847,73, por máquina; VALOR MENSAL: R\$86.468,46, total máximo, VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério do Banco, por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 meses; AUTORIZAÇÃO: Comitê de Administração da DIREC- Diretoria de Gestão de Recursos do Banco em 25/08/2016.Francisco de Oliveira MouraGerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2016/239; Nº DO PROCESSO: 2016/017; CONTRATADA: VALDELAINE MARTINS DA SILVA-ME; CNPJ/MF: 08.613.567/0001-45; OBJETO: Fornecimento de material de expediente codificado; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$155.988,00; AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva do Banco em: 29/06/2016; VIGÊNCIA: 12 meses; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016;Francisco de Oliveira MouraGerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2016/237; Nº DO PROCESSO: 2016/017; CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.; CNPJ/MF: 06.698.091/0001-67; OBJETO: Fornecimento de material de expediente codificado; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$136.998,00; AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva do Banco em: 29/06/2016; VIGÊNCIA: 12 meses; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016;Francisco de Oliveira Moura -Gerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2016/236; Nº DO PROCESSO: 2016/017; CONTRATADA: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA.; CNPJ/MF: 62.492.798/0001-93; OBJETO: Fornecimento de material de expediente codificado; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$155.398,92; AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva do Banco em: 29/06/2016; VIGÊNCIA: 12 meses; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016;Francisco de Oliveira Moura - Gerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2016/234; Nº DO PROCESSO: 2016/017; CONTRATADA: REHGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA-EPP ; CNPJ/MF: 09.311.635/0001-84; OBJETO: Fornecimento de material de expediente codificado; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$83.460,00; AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva do Banco em: 29/06/2016; VIGÊNCIA: 12 meses; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016;Francisco de Oliveira Moura - Gerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2016/233; Nº DO PROCESSO: 2016/017; CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.; CNPJ/MF: 61.418.141/0001-13; OBJETO: Fornecimento de material de expediente codificado; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$476.160,00; AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva do Banco em: 29/06/2016; VIGÊNCIA: 12 meses; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016; Francisco de Oliveira MouraGerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2016/232; Nº DO PROCESSO: 2016/017; CONTRATADA: APOLO COMERCIAL LTDA-EPP; CNPJ/MF: 02.567.637/0001-90; OBJETO: Fornecimento de material de expediente codificado; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$221.064,00; AUTORIZAÇÃO: Diretoria Executiva do Banco em: 29/06/2016; VIGÊNCIA: 12 meses; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Crédito com recursos próprios disponíveis em orçamento; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2016;Francisco de Oliveira Moura - Gerente Executivo da Gerência de Patrimônio e Gestão de Contratos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/049**

O Banco da Amazônia S/A torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 2016/049, do tipo "menor preço por lote", cujo objeto é a contratação de empresa especializada na para prestação de serviços de Condução de Veículos, Copeiragem e Condução de Elevadores para atender as necessidades do Banco da Amazônia S.A., na forma da legislação específica. Abertura das propostas em 14.09.2016, às 10h00. O edital completo pode ser obtido na GECOL, no horário de 08h30 às 13h00, em dias úteis, fone (91) 4008-3308 ou 4008-3240 /ou na internet, nos endereços: <http://www.bancoamazonia.com.br> e www.licitacoes-e.com.br.

ANA AMÉLIA LOBÃO FADUL
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2016/002, no DOU nº 144, seção 3, folha 67 de 28.07.2016 que declarou vencedora a empresa PREMIER EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.1187.191/0001-89, conforme decisão da Diretoria Executiva de 26.08.2016 que acatou o Parecer GECOL-COPOL Nº 2016/290 de 25.08.2016.

ANA AMÉLIA LOBÃO FADUL
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/002**

O Banco da Amazônia S. A. torna público que a empresa V3 ESTRUTURAS ESPECIAIS LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI - CNPJ: 03.736.076/0001-78, foi a vencedora da licitação sob referência.

ANA AMÉLIA LOBÃO FADUL
Pregoeira



BANCO DO BRASIL S/A DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/00987(7421) Lote 01; CESUP LICITAÇÕES - São Paulo(SP); CONTRATADA: TRANSVIP - TRANSPORTE DE VALORES E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de valores, para as dependências indicadas pelo Banco do Brasil S.A. a partir do estado de São Paulo - Lote 01; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Suprimento de Numerário; VALOR MENSAL: R\$ 138.000,00; VIGÊNCIA: 30(trinta) meses prorrogável até 60(sessenta) meses; ASSINATURA em 24.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/00968(7421) Lotes 02 e 03; CESUP LICITAÇÕES - São Paulo(SP); CONTRATADA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de valores, para as dependências indicadas pelo Banco do Brasil S.A. a partir do estado do Amazonas - Lotes 02 e 03; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Suprimento de Numerário; VALOR MENSAL: R\$ 257.005,49; VIGÊNCIA: 20(vinte) meses prorrogável até 60(sessenta) meses; ASSINATURA em 18.08.2016

Dispensa de Licitação 2016/04484(7421) CESUP Licitações São Paulo(SP); CONTRATADA: INSTEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. EPP; OBJETO: Reforma emergencial para a reparação de danos na dependência 3957-8 Capistrano(CE) sinistrada por explosão devido a ato criminoso que provocou avarias nas instalações físicas do imóvel; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial os Imóveis de Uso; VALOR TOTAL: R\$ 411.029,90; VIGÊNCIA: até 180 dias; ASSINATURA: em 17.08.2016

Credenciamento 2014/0003(7419) CESUP Licitações São Paulo(SP); CONTRATADAS: A10 Planejamento Agropecuário Ltda ME: Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de Fiscalização de empreendimentos rurais, comerciais, de garantias vinculadas a financiamentos de crédito e de empreendimentos vinculados a programas e projetos com recursos não reembolsáveis; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.899.010, VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00; VIGÊNCIA: até 13.11.2016, prorrogável até 60(sessenta) meses à partir de 13.11.2014; ASSINATURA: 11.08.2016

Credenciamento 2014/0003(7419) CESUP Licitações São Paulo(SP); CONTRATADAS: A9 Planejamento Agropecuário Ltda ME, Probat Planejamento Agropecuário Ltda ME, Cevada Planejamento Agropecuário Ltda ME, Lípia Planejamento Agropecuário Ltda ME, Araucária Planejamento Agropecuário Ltda ME, AGE Planejamento Agropecuário Ltda ME : Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de Fiscalização de empreendimentos rurais, comerciais, de garantias vinculadas a financiamentos de crédito e de empreendimentos vinculados a programas e projetos com recursos não reembolsáveis; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.899.010, VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00; VIGÊNCIA: até 13.11.2016, prorrogável até 60(sessenta) meses à partir de 13.11.2014; ASSINATURA: 09.08.2016

Credenciamento 2014/0003(7419) CESUP Licitações São Paulo(SP); CONTRATADAS: Campus Consultoria e Planejamentos Agropecuários Ltda-ME, Smartplan Tecnologia Agrícola Eireli-ME e PCA-Consultoria e Avaliações de Engenharia Ltda: Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de Fiscalização de empreendimentos rurais, comerciais, de garantias vinculadas a financiamentos de crédito e de empreendimentos vinculados a programas e projetos com recursos não reembolsáveis; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.899.010, VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00; VIGÊNCIA: até 13.11.2016, prorrogável até 60(sessenta) meses à partir de 13.11.2014; ASSINATURA: 19.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/03647(7421) CESUP Licitações SP. CONTRATADA: Unicoba Industria de Componentes Eletrônicos e Informática Ltda. OBJETO: Lote 1 - Aquisição de 64(sessenta e quatro) baterias estacionárias seladas reguladas a válvula(VRLA) 12 V(200Ah) ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.828100.000-Materiais; VALOR TOTAL: R\$ 81.697,92(oitenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA em 19.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/03647(7421) CESUP Licitações SP. CONTRATADA: SPR Baterias Comércio e Importação Ltda - EPP OBJETO: Lote 2 - Aquisição de 40(quarenta) baterias estacionárias seladas reguladas a válvula(VRLA) 12 V(18Ah) e 32(trinta e duas) baterias estacionárias seladas reguladas a válvula(VRLA) 12V(55Ah). ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.828100.000-Materiais; VALOR TOTAL: R\$ 21.200,00(vinte e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA em 24.08.2016

Dispensa 2016/03430(7421); CESUP Licitações São Paulo(SP); CONTRATADA: Ferx Construtora Eireli - Ltda; OBJETO: Reforma para reparo de danos causados por sinistro com uso de artefato explosivo no PAA Descoberto(MG); ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial dos Imóveis de Uso; VALOR TOTAL: R\$ 164.344,10; VIGÊNCIA: até 180 dias; DATA DA RATIFICAÇÃO NO DOU: 23.06.2016; ASSINATURA em: 05.08.2016

Dispensa de Licitação 2016/04594(7421) CESUP Licitações(SP); CONTRATADA: Rele Engenharia Ltda; CONTRATO: 201674216354; OBJETO: readequação das instalações elétricas nos quadros de entrada e da sala de ar condicionado, em virtude de sinistro na Agência Rua Senador Flaqueir - SP; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial - Rede de Atendimento; VALOR TOTAL: R\$ 15.445,34; VIGÊNCIA: 15 dias; ASSINATURA: 25.08.2016

Dispensa de Licitação - Contrato 2016.7421.6528 - CESUP - Licitações SP Contratada: SENG CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA - EPP; OBJETO: Prestação de Serviços de Despachante; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75899032 - Outras Despesas Administrativas - Serviços de Terceiros Contratados; VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00; VIGÊNCIA: 60 meses; ASSINATURA em 29.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/07286(7419) CONTRATADA: Ricardo Diniz de Almeida CONTRATO: 2016.7421.5983; OBJETO: Instalação de estruturas, paredes, pisos, forros, servs. pintura na Dependência CESUP Plat. Brasília Ed. Sede BB. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial TOTAL: R\$ 1.603.619,52; VIGÊNCIA: 90 dias; ASSINATURA em: 18.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 2015/09800(7419) CONTRATADA: Nova Forma Interior Ltda. CONTRATO: 2016.7421.5947; OBJETO: Instalação de divisórias e portas modulares e acústicas na Dependência Ed. Banco do Brasil-Torre II - SAUN quadra 5 lote B, Asa norte(DF). ITEM ORÇAMENTÁRIO: Adequação Física UE e Rede de Apoio-Reformas TOTAL: R\$ 328.735,00; VIGÊNCIA: 81 dias; ASSINATURA em: 22.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2014/16357(7419) CONTRATADA: SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME CONTRATO: 2016.7421.6064 OBJETO: Reforma para Conservação na DEPENDÊNCIA Cidade Operária/MA, ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 96.544,11 VIGÊNCIA: 35 dias; ASSINATURA em:22.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/06338(7419) CONTRATADA: RTG CONSTRUÇÕES LTDA-ME CONTRATO: 2016.7421.6098; OBJETO: Relocalização da dependência do Banco do Brasil Na Dependência Fórum Taguatinga(DF), ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Usos - Reformas e Equip. Incorporados; VALOR TOTAL: R\$ 67.897,19; VIGÊNCIA: 20 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2014/16357(7419) CONTRATADA: SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME CONTRATO: 2016.7421.6106 OBJETO: Reforma para Recuperação De Sinistro na DEPENDÊNCIA Amarante do Maranhão/MA, ITEM ORÇAMENTÁRIO: Sinistros - Ação de Terceiros; VALOR TOTAL: R\$ 119.979,06 VIGÊNCIA: 35 dias; ASSINATURA em:23.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/04464(7419) CONTRATADA: Pnatis Construções Ltda. CONTRATO: 2016.7421.6153; OBJETO: Revisão de fachada, sinalização Instalação elétrica, pintura Geral etc na Dependência Ministro Andreazza/RO, ITEM ORÇAMENTÁRIO: BR Conservação Predial VALOR TOTAL: R\$ 310.003,06 VIGÊNCIA: 65 dias; ASSINATURA 18.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6076; OBJETO: Substituição de equipamento central de ar condicionado, na Dependência Ponte Serrada/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: BR Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 15.697,59; VIGÊNCIA: 20 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2014/16357(7419) CONTRATADA: SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME CONTRATO: 2016.7421.6178 OBJETO :Reforma sem ampliação Na DEPENDÊNCIA Escritório Exclusivo(MA), ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Uso VALOR TOTAL: R\$ 55.690,40 VIGÊNCIA: 50 dias; ASSINATURA em:23.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2014/16357(7419) CONTRATADA: SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME CONTRATO: 2016.7421.6177 OBJETO :Reforma sem ampliação Na DEPENDÊNCIA Escritório MPE(MA), ITEM ORÇAMENTÁRIO: Imóveis de Uso VALOR TOTAL: R\$ 89.700,11 VIGÊNCIA: 50 dias; ASSINATURA em:23.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2014/16357(7419) CONTRATADA: SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME CONTRATO: 2016.7421.6102 OBJETO :Reforma sem ampliação Na DEPENDÊNCIA São Francisco(MA), ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial VALOR TOTAL: R\$ 84.353,97 VIGÊNCIA: 35 dias; ASSINATURA em:23.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2014/16357(7419) CONTRATADA: SOUZA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME CONTRATO: 2016.7421.6103 OBJETO: Reforma sem ampliação Na DEPENDÊNCIA Palácio dos Leões(MA), ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial VALOR TOTAL: R\$ 96.573,16 VIGÊNCIA: 35 dias; ASSINATURA em:23.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/07286(7419) CONTRATADA: Ricardo Diniz Almeida CONTRATO: 2016.7421.5993; OBJETO: Instalação de forro modular e de gesso acartonado na Dependência CESUP Plat. Brasília(DF). ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial TOTAL: R\$ 1.409.958,57; VIGÊNCIA: 90 dias; ASSINATURA em: 17.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6112; OBJETO: Adequação de infraestrutura de cabeamento estruturado, alarme e CFTV, na Dependência Faxinal dos Guedes/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 19.694,02; VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6204; OBJETO: Reforma para Adequação de segurança, na Dependência PAB Barra Bonita/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: BR Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 26.699,90; VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6122; OBJETO: Reforma da casa de máquinas do ar condicionado Etc. Na Dependência Palmitos/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 135.126,92; VIGÊNCIA: 80 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/04464(7419) CONTRATADA: Pa-

natis Construções Ltda. CONTRATO: 2016.7421.5890; OBJETO: Relocalização da tesouraria e SÃO, reform. De acessibilidade na calçada e pintura geral na Dependência Cerejeiras/RO, ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial VALOR TOTAL: R\$ 118.382,33 VIGÊNCIA: 20 dias; ASSINATURA 17.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/04464(7419) CONTRATADA: Pnatis Construções Ltda. CONTRATO: 2016.7421.5884; OBJETO: Sinalização e revitalização da fachada, troca de forro, pintura Etc. na Dependência Colorado do Oeste/RO, ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial VALOR TOTAL: R\$ 169.041,55 VIGÊNCIA: 30 dias; ASSINATURA 24.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6124; OBJETO: Adequação de infraestrutura de cabeamento estruturado, alarme e CFTV Na Dependência Caibi/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 48.969,22; VIGÊNCIA: 35 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6125; OBJETO: Revitalização de fachada e adequação de Infraestrutura Etc Na Dependência Abelardo Luz/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 118.763,03; VIGÊNCIA: 75 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6175; OBJETO: adequação de segurança, reposicionamento de câmera e sensores Etc Na Dependência Bandeirantes/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 28.652,41; VIGÊNCIA:45 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6176; OBJETO: adequação de segurança, reposicionamento de câmera e sensores de alarme Etc Na Dependência PM Santiago do Sul/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 37.127,84; VIGÊNCIA:30 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6104; OBJETO: adequação infraestrutura de cabeamento estruturado, alarme e CFTV Na Dependência Dionísio Cerqueira/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 40.518,97 VIGÊNCIA:35 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6105; OBJETO: adequação infraestrutura de cabeamento estruturado, alarme e CFTV Na Dependência Cunha Porã/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 50.030,11 VIGÊNCIA:35 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6165; OBJETO: adequações de segurança reposicionamento de câmera e sensores de alarme Na Dependência Belmonte/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 20.377,37 VIGÊNCIA:45 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/00067(7419) CONTRATADA: VIGAFORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CONTRATO: 2016.7421.6166; OBJETO: adequações de segurança reposicionamento de câmera e sensores de alarme etc. Na Dependência Pref. Munic. De Saltinho/SC ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial; VALOR TOTAL: R\$ 27.711,13 VIGÊNCIA: 45 dias; ASSINATURA em:19.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/07286(7419) CONTRATADA: Ricardo Diniz de Almeida CONTRATO: 2016.7421.6304; OBJETO: Instalação de Drywall, carpintaria, forros, pintura na Dependência CESUP Plat. Brasília Ed. Sede BB. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Conservação Predial TOTAL: R\$ 1.503.369,21; VIGÊNCIA: 90 dias; ASSINATURA em: 26.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 2015/09800(7419) CONTRATADA: Nova Forma Interior Ltda. CONTRATO: 2016.7421.5878; OBJETO: execução de alteração de layout em divs. Pavimentos na Dependência CESUP rede Brasília/Plat.(DF) ITEM ORÇAMENTÁRIO: Adequação Física UE e Rede de Apoio-Reformas TOTAL: R\$ 896.266,00; VIGÊNCIA: 141 dias; ASSINATURA em:11.08.2016

CONCORRÊNCIA: 2015/06338(7419) CONTRATADA: RTG CONSTRUÇÕES LTDA-ME CONTRATO: 2016.7421.6242; OBJETO: Reforma após sinistro Na Dependência Cavalcante/GO, ITEM ORÇAMENTÁRIO: BR Sinistros-Ação de Terceiros; VALOR TOTAL: R\$ 20.112,14; VIGÊNCIA: 11 dias; ASSINATURA em:26.08.2016

Inexigibilidade 2014/12284(7421) - CESUP Licitações (SP); CONTRATADA: JACUNIAK ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME; OBJETO: Credenciamento para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área imobiliária; ITEM ORÇAMENTÁRIO: CDC - BB Crédito Imóvel Próprio, Crédito Imobiliário Aquisição PF, Crédito Imobiliário Aquisição PF FGTS, Crédito Imobiliário Aquisição PMCMV, Crédito Imobiliário Produção PJ - SBPE, Crédito Imobiliário Produção PJ - PMCMV, Administ. Cred-Risco Terceiros PMCMV II; VALOR: Critério definido no Edital; VIGÊNCIA máxima até 05.10.2019; ASSINATURA em: 19.08.2016.

Inexigibilidade 2014/0001(7419) - CESUP Licitações (SP); CONTRATADA: M.V. ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA-ME; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Despesas Administrativas; Valor: Critério definido no Edital; VIGÊNCIA máxima até 30.06.2017; ASSINATURA em: 09.08.2016.

Inexigibilidade 2013/0001(7419) - CESUP Licitações (SP); CONTRATADA: M.V. ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÕES LTDA-ME; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Despesas Administrativas; Valor: Critério definido no Edital; VIGÊNCIA: Até 04.11.2016; ASSINATURA em: 09.08.2016.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Convênio 15.345 Centro de Tratamento de Refugos; CONVENIENTE: Organização não governamental Programando o Futuro; OBJETO: reduzir a poluição e inserir os catadores no mercado de trabalho; VALOR TOTAL: R\$ 193.956,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 23.08.2016 a 23.08.2017; ASSINATURA: 23.08.2016

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Convênio 15.335 - PA Nova Canaã; CONVENIENTE: Associação dos Assentados e Assentadas do Projeto de Assentamento Nova Canaã; OBJETO: contribuir para a geração de trabalho e renda e, a melhoria da qualidade de vida dos assentados; VALOR TOTAL: R\$ 201.288,20; PRAZO DE EXECUÇÃO: 25.08.2016 a 25.08.2018; ASSINATURA: 25.08.2016

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Convênio 15.343 - Aquisição de Caminhão - COAPRI; CONVENIENTE: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itaberai - COAPRI; OBJETO: contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares de Itaberai(GO); VALOR TOTAL: R\$ 199.555,53; PRAZO DE EXECUÇÃO: 23.08.2016 a 23.02.2017; ASSINATURA: 23.08.2016

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Convênio 15.337 - Formação de Jovens Empreendedores Rurais; CONVENIENTE: Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves; OBJETO: contribuir para o fomento da agricultura familiar, formação técnica de jovens e geração de renda na comunidade de Presidente Tancredo Neves - BA; VALOR TOTAL: R\$ 69.999,78; PRAZO DE EXECUÇÃO: 23.08.2016 a 23.08.2017; ASSINATURA: 23.08.2016

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Convênio 15.344 - Expansão da atividade apícola; CONVENIENTE: Associação dos Apicultores de Águia Branca; OBJETO: contribuir para a melhoria da renda e aumento da quantidade de associados; VALOR TOTAL: R\$ 201.667,74; PRAZO DE EXECUÇÃO: 23.08.2016 a 23.08.2017; ASSINATURA: 23.08.2016

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Convênio 15.333 - Escola APACN; CONVENIENTE: APACN - Associação Paranaense de Apoio a Criança com Neoplasia; OBJETO: efetuar readequação das salas de ensino infantil e fundamental da APACN, visando melhor atendimento às crianças com câncer; VALOR TOTAL: R\$ 50.084,39; PRAZO DE EXECUÇÃO: 23.08.2016 a 20.02.2017; ASSINATURA: 23.08.2016

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Convênio 15.336 - Esporte e vida; CONVENIENTE: Obras Sociais Jesus Consolador; OBJETO: assegurar práticas esportivas para crianças e adolescentes atendidas pela entidade; VALOR TOTAL: R\$ 70.308,00; PRAZO DE EXECUÇÃO: 22.08.2016 a 22.08.2017; ASSINATURA: 22.08.2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de rescisão amigável do contrato 200874184848, decorrente do Processo nº 20080016885, firmado entre o Banco do Brasil S.A. e a Empresa Superpedido Comercial S.A. a partir de 22.08.2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 79, II.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RDC Presencial 2016/00001 (9549); O BANCO DO BRASIL S.A., neste ato representando a UNIÃO, Ministério da Justiça e Cidadania / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - MJC/SEPM. Fundamento Legal: art. 18 da Lei nº 12.865/2013: primeiro termo de aditivo ao contrato nº 2016.0003.0038; CONTRATADA: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - EPP; OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta, Décima Segunda, Décima Terceira e Décima Quarta; ASSINATURA em: 24.08.2016.

Dispensa de Licitação 2014/03495 (4905); O BANCO DO BRASIL S.A., neste ato representando a UNIÃO/Ministério da Justiça e Cidadania/Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - MJC/SEPM. Fundamento Legal: art. 18 da Lei nº 12.865/2013: décimo termo de aditivo ao contrato nº 2014.8593.0038; CONTRATADA: Milênio Engenharia Ltda. ME; OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda e Sétima; ASSINATURA em: 24.08.2016.

Concorrência nº 2014/0035L(7421); CESUP LICITAÇÕES(SP); Segundo Termo de Aditivo; LOCATÁRIO : MARIA GORET CHAGAS; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual; alteração das cláusulas trigésima sexta e vigésima; e inclusão da cláusula quadragésima oitava; ASSINATURA em: 01.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/01989(7422); e 2016/0806(7421) CESUP Centro de Licitações São Paulo(SP); Contrato 2011.7422.0673(aditivo 06) e 2016.7421.0815(aditivo 01); Contratada: LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Objeto: Alteração de Razão Social - ASSINATURA em 01.08./2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010/30107(7421); CESUP LICITAÇÕES - SP; Trigésimo Termo de Aditivo ao Contrato 2011.7421.2408; CONTRATADA RS Consultoria e Serviços de Gestão Empresarial Ltda: SUPRESSÃO de Serviço de Telefonista, Ajuste Redacional da Cláusula Segunda, Sétima e Décima Primeira, Al-

teração das Cláusulas Terceira e Sétima, e dos Documentos nº2 e nº 3. ASSINATURA: 08.08.2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011/16112(7421); CESUP LICITAÇÕES - SP; Vigésimo Segundo Termo de Aditivo ao Contrato 2013.7421.4281; CONTRATADA RS Consultoria e Serviços de Gestão Empresarial Ltda: SUPRESSÃO de Serviço de Preparo e Distribuição de Café tipo 2, Ajuste Redacional da Cláusula Vigésima Quinta, Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima, e dos Documentos nº2 e nº3. ASSINATURA: 27.07.2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2011/12142(7421); CESUP Licitações São Paulo(SP); Quadragésimo Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 2011.7421.4180; Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; Objeto: Alteração das cláusulas Terceira; Sétima e dos Documentos 2 e 3. Assinatura em 08.08.2016

CONCORRÊNCIA 2011/06796(7422); Centro de Suprimentos - Licitações - São Paulo(SP); Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 2011.7422.3926; CONTRATADA: COMPACTA CENTRAL DE RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTOS LTDA; Objeto: Alteração das Cláusulas Sexta, Sétima, Décima Sétima e Trigésima Primeira; Assinatura em 22.07.2016

CONCORRÊNCIA 2015/06118(7417); Centro de Suprimentos - Licitações - São Paulo(SP); Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2016.7417.0149; CONTRATADA: JC ALPHA CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Alteração das Cláusulas Sexta, Sétima, Décima Sexta e Trigésima; Assinatura em 04.08.2016

INEXIGIBILIDADE 2014/03380(7419); Centro de Suprimentos - Licitações - São Paulo(SP); Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2014.7419.2005; CONTRATADA: EMERSON NETWORK POWER DO BRASIL LTDA; Objeto: Alteração da Cláusula Terceira e do Documento Nº 01; Assinatura em 18.03.2016

Inexigibilidade 2013/0001(7419) CESUP Licitações (SP); Segundo termo de aditivo ao contrato nº 2013.7419.1028 CONTRATADA: LR VOLPI ENGENHARIA CIVIL LTDA; OBJETO: Alteração redacional do Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira; Alteração redacional do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda; Inclusão dos incisos "XXI" a "XXVII" e Parágrafo Único, na Cláusula Terceira; Alteração redacional da Cláusula Sexta; Inclusão da alínea "e", alteração redacional no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Sétima; Alteração redacional e inclusão das alíneas "i" a "n" na Cláusula Décima; Inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula Décima Primeira; Alteração redacional da Cláusula Décima Segunda; Renomeação das Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava; Alteração redacional da Cláusula Décima Sétima; Alteração redacional da Cláusula Décima Oitava; Inclusão dos Documentos nº 5 - Termo de Compromisso com o Sigilo da Informação; nº 6 - Termo de Compromisso de Responsabilidade Socioambiental e de Combate à Corrupção; Alteração do "Documento nº 01 - Atividades Técnicas", modificando a quantidade de 02(dois) para 03(três) trabalhos simultâneos nos municípios Base de Cascavel/PR e Foz do Iguaçu/PR e Inclusão do Município Base de Ponta Grossa/PR; ASSINATURA em 27/06/2016.

Inexigibilidade 2014/12284(7421) CENOP Logística SP/ CESUP Licitações (SP); Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 2016.7421.8284 CONTRATADA: DINIZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA-ME; OBJETO: Alteração do preâmbulo do contrato para alteração da cláusula terceira - Das obrigações e Responsabilidades da Contratada; da cláusula décima sétima relativa à confidencialidade e sigilo, dos Documentos nº 1 relativo às Atividades, Regiões de Atuação e Profissionais, ASSINATURA em 22/08/2015.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - Brasília-DF(8876-5); Primeiro termo aditivo ao convênio 14.644 - Transferência e Reaplicação da Tecnologia Social de Gestão Comunitária de Resíduos Orgânicos e Agricultura Urbana; CONVENIENTE: Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo - CEPAGRO; OBJETO: Alteração da Cláusula 15ª - Prorrogação do prazo de execução para 30 meses e alteração da Cláusula 16ª - Prorrogação do prazo de vigência para 48 meses; ASSINATURA em: 19.08.2016.

AVISO

O Banco do Brasil S.A. comunica que, na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que promoveu o Leilão Oficial 2016/0131V(7419) em 24.08.2016, com início às 10 horas, no Hotel Slaviero Baía Norte - Av. Beira Mar Norte, 220 Centro - Florianópolis/SC, onde foram arrematados os seguintes imóveis: LOTE 01 - Imóvel Urbano, terreno, lote 106 A, com área de 146,52 m² e uma edificação com a área de 80,31 m², situado à Rua Padre Anchieta, lado par, Centro, Água Doce - SC. Matrícula 14.491 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba - SC, em que é permissãoário Osvaldo Schipanski com CPF 568.066.129-20; onde poderá ser exercido o direito de preferência.

NELSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 2016/03581-L(7421) CENTRO DE SUPRIMENTOS - LICITAÇÕES SÃO PAULO(SP). Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada, em 29.08.2016, a Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado à Rua Elesbão Linhares, 404, apto 1.102 - Barro Vermelho - Vitória(ES), pelo período de 36 meses; LOCADORES: Andreia Regina Bianchi Pessali e José Antônio Pessali; VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00; ITEM ORÇAMENTÁRIO: Locação de Imóvel de Uso.

ALMIR FERREIRA ALEXANDRE
Gerente-Geral

Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada a dispensa de licitação pelo Comitê de Administração da Superintendência de Varejo e Governo Pernambuco para a locação do imóvel situado na Av Agamenon Magalhães, 4779, salas 201 e 203-Ilha do Leite - Recife(PE), para uso bancário, pelo período de 60 meses; LOCADOR: José Márcio da Silveira Araújo Mota, R\$ 12.311,97; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.832.101 Locação de Imóvel de Uso. Ratificação em: 29.08.2016.

CLÊNIO DE AZEVEDO NUNES
Gerente de Negócios UT

Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada a dispensa de licitação pelo Comitê de Administração da Superintendência de Varejo e Governo Pernambuco para a locação do imóvel situado na Av Agamenon Magalhães, 4779, salas 101,102,103,104-Ilha do Leite - Recife(PE), para uso bancário, pelo período de 60 meses; LOCADOR: RBE Participações S/A, R\$ 24.623,95; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.832.101 Locação de Imóvel de Uso. Ratificação em: 29.08.2016.

CLÊNIO DE AZEVEDO NUNES
Gerente de Negócios UT

Com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, foi ratificada a dispensa de licitação pelo Comitê de Administração da Superintendência de Varejo e Governo Pernambuco para a locação do imóvel situado na Avenida Agamenon Magalhães, 3835 - Boa Vista - Recife(PE), para uso bancário, pelo período de 60 meses; LOCADORA: ANNA GRACIEUSE LASSERRE ASFORA, R\$ 41.000,00; ITEM ORÇAMENTÁRIO: 75.832.101 Locação de Imóvel de Uso. Ratificação em: 29.08.2016.

CLÊNIO DE AZEVEDO NUNES
Gerente de Negócios UT

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação do patrocínio ao evento "3º Fórum Nacional CACB Mil", junto à empresa Capacitã Eventos Eireli LTDA. CNPJ nº 00.903.052/0001-78; pelo período de 6(seis) meses; VALOR TOTAL R\$ 80.000,00. ITEM ORÇAMENTÁRIO: Promoção e Patrocínio; RATIFICAÇÃO: 26.08.2016.

KAREN DE REZENDE MACHADO
Gerente Executiva

Com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, foi ratificada a inexigibilidade de licitação pelo Comitê de Administração da Diretoria Estratégia da Marca para a contratação de Pesquisa de Mercado, junto à empresa Checon Consultores Associados Ltda, pelo período de 24 meses, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93; valor total: R\$ 127.107,00; RATIFICAÇÃO em 26.08.2016.

DELANO VALENTIM DE ANDRADE
Gerente Executivo

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/4715(7421) Cesup Licitações(SP); realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de serviços de Recepção para Comitês de Administração e Portaria de Edifícios, conforme condições previstas na minuta contratual, que integra o Edital, nas dependências do Banco do Brasil S.A. localizadas no estado de São Paulo(SP); RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 14.09.2016 às 13 h 00 min; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações: cesuplicit.tieserv@bb.com.br.

CHRISTIANE MASSAE KOJIMA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS 2016/04729(7421) CESUP Licitações São Paulo(SP); OBJETO: Contratação de serviços projetados e especificados para o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL(MATERIAL E MÃO DE OBRA), incluindo todos os itens necessários a execução dos serviços com o fornecimento e instalação de 02(dois) elevadores com 4(quatro) paradas no Prédio da Agência Parnaíba(PI), com seguro, garantia e manutenção de 36(trinta e seis) meses; LOCAL/HORA REALIZAÇÃO: Av. São João, 32 - 15º andar - São Paulo - SP, em 23.09.2016 às 11h30min; OBTENÇÃO DO EDITAL: No Endereço Acima, DAS 08:00 ÀS 17HORAS, ATÉ O DIA 22.09.2016, MEDIANTE PAGAMENTO DE R\$ 10,00 e na Internet endereço <http://www.bb.com.br/editaislicitacoes>. Informações: através do e-mail cesuplicit.eng1@bb.com.br.

JOÃO PAULO C. CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO 2016/04660(7421) CESUP Licitações SP, realizado por meio da Internet; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de mudanças residenciais em caminhão baú fechado, para funcionários residentes em qualquer município brasileiro(origem) e com destino para qualquer município do País, conforme especificado no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 14.09.2016 às 13h30min; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima. Informações: pelo e-mail: cesuplicit.serv@bb.com.br.

CRISTINA SCHMID CALVÃO
Pregoeira

AVISO DE PENALIDADE

O CESUP ADM CONTRATOS torna público que a GIHF COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA EPP, CNPJ 66.554.916/0001-00, situada no endereço Rua Desembargador José Cavalcante Silva, 34 - Bairro Parque Bandeirantes, Ribeirão Preto(SP), CEP 14.090-369 - está suspensa do direito de licitar e contratar com o Banco do Brasil S.A pelo prazo de 2(dois) anos, face a conclusão do processo administrativo 7417-2016/0107. Fundamento legal: inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CARLOS MAURÍCIO PATRÍCIO DE RESENDE
Gerente de Área

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2016/02302(7421) CESUP LICITAÇÕES-SÃO PAULO-SP. Em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 15 da Lei nº 8.666/93, divulgamos que foi foram registrados pelo Banco do Brasil os preços para fornecimento de Armários Médios e Armários de Segurança de uso geral, Lotes 01, 02 e 03; FORNECEDOR: FF MÓVEIS LTDA. - EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 3.172.263,82; VIGÊNCIA: 12 MESES. Os preços unitários dos itens estão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>.

ÂNGELA APOLÔNIA MOREIRA ROMERO
Pregoeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 2016/01521(7421) CESUP Licitações São Paulo(SP); OBJETO: Registro de preços referente à execução de reformas e serviços de engenharia, incluindo instalação e relocação, em dependências do Banco do Brasil localizadas no Estado do MARANHÃO, dividido em 8 lotes; HABILITADAS: A Prestar Construções e Serviços Ltda EPP; Agroindustrial Capu Capu Ltda EPP; Construtora Extrutural Ltda; Eletroconstruções e Serviços Ltda ME; Eletrosystem Engenharia de Instalações Ltda; Fênix Construções e Serviços Ltda EPP; JC Alpha Construtora Ltda ME; KMS Instalações Bancárias e Comerciais Ltda; Net Construções Ltda EPP; Norte Brasil Construções e Comércio Ltda EPP; Polc Empreendimentos, Serviços e Comércio Ltda EPP; RTG Construções Ltda EPP; Sertegh Construções Ltda EPP; Sousa Barroso Engenharia e Serviços Ltda ME; TC Engenharia Ltda EPP; UTP Instalações e Construções Ltda EPP; a partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada; Decorrido o prazo legal, não havendo recurso, fica marcada para o dia 15.09.2016, às 10h, a sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA", no CESUP LICITAÇÕES SP - Av. São João, 32 - 15º andar, Centro, São Paulo(SP).

LÍVIA M. L. CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS 2016/02967(7421) CESUP Licitações São Paulo(SP); OBJETO: Fornecimento e instalação de Válvula Pré Action no Edifício Sedan RJ; VENCEDORA: Engar Serviços Ltda EPP. A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada

LÍVIA M. L. CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/04231(7421) Lote 02 - CESUP Licitações(SP), realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços coleta, transporte e descarte final de lixo para dependências do Banco do Brasil localizadas em São Paulo(SP); ADJUDICATÁRIA: 2 A Sistema Ambiental Ltda - EPP

EMILIA TIEMI OKADA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/04231(7421) Lotes 01 - CESUP Licitações(SP), realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços coleta, transporte e descarte final de lixo para dependências do Banco do Brasil localizadas em Guarulhos(SP); ADJUDICATÁRIA: 2 A Sistema Ambiental Ltda - EPP

EMILIA TIEMI OKADA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Fundação Banco do Brasil - Brasília - DF(8876-5)
No extrato de contrato publicado no D.O.U de 24.08.2016, seção 3, página 82, referente ao Convênio nº 15.312, onde se lê: PRAZO DE EXECUÇÃO: 22.08.2016 a 22.08.2018; ASSINATURA: 22.08.2016, leia - se: PRAZO DE EXECUÇÃO: 24.08.2016 a 24.08.2018; ASSINATURA: 24.08.2016.

COBRA TECNOLOGIA S/A

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93; Favorecido: Warm (Brasil) Assessoria Técnica de Cobrança LTDA; Objeto: Locação de espaço físico com infraestruturas operacional e tecnológica na cidade do Rio de Janeiro; Vigência: 45 dias; Processo nº: 742002; Valor estimado: R\$ 197.100,00; Ratificação em: 30/08/2016.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.
SÔNIA MARIA BENTES BOTAFOGO
Gerente Executivo GAM

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPECIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; BNB/FUNDECI 2016.0005, PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD - CNPJ: 16.578.361/0001-50, sediada em Belo Horizonte-

MG; OBJETO: Colaboração financeira visando à realização do Projeto "XVII SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA"; VALOR GLOBAL: R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais), dos quais R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais) provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNDECI/BNB; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura: 26/08/2016; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Francisco José Araújo Bezerra - Superintendente de Políticas de Desenvolvimento do BNB, CPF Nº 166.111.283-87; Bruno Gabai - Gerente do Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa do BNB, em exercício, CPF Nº 468.253.803-97; Renato Mogiz Silva - Superintendente Geral do IPEAD, CPF Nº 030.541.886-63.

ESPECIE: Convênio de Assistência Técnica e Financeira; BNB/FUNDECI 2016.0004, PARTES: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB - CNPJ 07.237.373/0001-20 e Rede de Estudos Rurais - REDE RURAL - CNPJ: 10.269.919/0001-39, sediada no Rio de Janeiro-RJ; OBJETO: Colaboração financeira visando à realização do Projeto "VII ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS"; VALOR GLOBAL: R\$ 31.990,30 (trinta e hum mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos), dos quais R\$ 28.390,30 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos) provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico Científico, Tecnológico e de Inovação - FUNDECI/BNB; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura: 26/08/2016; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Francisco José Araújo Bezerra - Superintendente de Políticas de Desenvolvimento do BNB, CPF Nº 166.111.283-87; Bruno Gabai - Gerente do Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa do BNB, em exercício, CPF Nº 468.253.803-97; Dalva Maria da Mota - Coordenadora Presidente da REDE RURAL; CPF Nº 189.606.265-20; Simone Rozendo de Souza - Coordenadora Tesoureiro da REDE RURAL, CPF Nº 859.112.839-72.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2016/001539, de 22/07/2016; Objeto: Contratação emergencial de licença de uso temporário de sistema de informática, incluindo manutenção, atualização de versões e suporte técnico especializado; Contratado: EXCHANGE INFORMÁTICA S/S LTDA.; Prazo de vigência: 6 (seis) meses; Valor Contratado: R\$ 25.200,00; Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93; Autorização: Comitê de Despesas e de Investimentos - CODIN, em 24/08/2016; Ratificação: Eliane Libânio Brasil de Matos, Diretora de Administração e TI, em 29/08/2016.

Processo: 2016/001591, de 28/07/2016; Objeto: Locação do imóvel onde se encontra instalada a Gerência de Reestruturação de Ativos e a Gerência Estadual do Agroamigo-RN; Contratado: JOÃO DE CARVALHO COSTA; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período; Valor Contratado para 12 (doze) meses: R\$ 51.840,00; Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93; Autorização: Comitê de Despesas e de Investimentos - CODIN, em 24/08/2016; Ratificação: Eliane Libânio Brasil de Matos, Diretora de Administração e TI, em 29/08/2016.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 71/2016

OBJETO: Contratação do Serviço Pessoal (SMP) para comunicação de voz e dados (VC1), serviço de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), bem como serviço de roming internacional, originados dos dispositivos fornecidos para o Centro Administrativo Getúlio Vargas - CAPGV e Unidades Distribuídas, nos municípios relacionados no Anexo I-A Definições da Prestação do Serviço, com disponibilização de dispositivos de comunicação, móveis em 235 municípios. Empresa VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: ITEM 1 E 2 - TIM CELULAR S/A; ITEM 3 - TELEFÔNICA BRASIL (VIVO) e ITEM 4 - CLARO S/A (EMBRATEL).

MARIA IVONE TORRES PORTUGAL ARAÚJO
Pregoeira

(SIDECL - 30/08/2016)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
147.016/2015	Fundo Socioambiental CAIXA	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura	Alteração de Vigência: 30/11/2016	T. Aditivo: 05/08/2016
0404.318-71/2013	MCIDADES	PM ITU	Prorroga vigência 13/08/2017	T.Aditivo 13/08/2016
0404.331-41/2013	MCIDADES	PM ITU	Prorroga vigência 13/08/2017	T.Aditivo 13/08/2016
1005521-69/2013	MACIDADES	PM Esperança/PB	Prorrogação de Vigência para 01/09/2017.	Termo Aditivo de 29/08/2016.
1005522-84/2013	MCIDADES	PM Esperança/PB.	Prorrogação de Vigência para 01/09/2017.	Termo Aditivo para 29/08/2016.
0296907-05/2009	ME	GOIANIA/GO	Alt. Vigencia: 30/11/2016	T.Aditivo: 25/08/2016
2691.1008.640-18/790325/2013	MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG	PRORROGA VIGÊNCIA: 30/11/2016	TERMO ADITIVO: 29/08/2016
1003.746-14/2013	MJ/CAIXA	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/AM	Alt. Vig. :16/09/2017	Termo Aditivo: 17/08/2016
1015231-20/2014	ME	Uaporanga/MG	Prorroga vigência: 30/09/2018	TAditivo - 29/08/2016
808584/2014	MAPA	PM Guacuí/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0309.680-60/2009	MCidades/CAIXA	Agudos do Sul/PR	Altera Contrapartida: R\$ 58.799,17	Termo Aditivo: 14/02/2014
1007605-76/2013	MCIDADES	ITAIPÉ/MG	Alt. vigência: 30/04/2017	T. aditivo: 29/08/2016
0139.008/2015.ODM	FSA CAIXA	CEPFS	Alt.Vigência: 30/04/2017	Termo Aditivo: 23/08/2016
0148.017/2015.CAR	FSA CAIXA	FUNETEC	Alt.Vigência: 21/12/2016	Termo Aditivo: 23/08/2016
0329358-73/10	ME	Mairinque/SP	Prorroga vigência: 31/10/17	TAditivo-29/08/16
809537/2014	MCIDADES	PM Olhos D'Água/MG	Altera vigência: 30/09/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0263915-03/2008	ME	PM Mamonas/MG	Altera vigência: 30/12/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
815761/2014	MS	FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE/SP	Altera vigência: 27/09/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0249814-98/2008	MCIDADES	PM Itapemirim/ES	Altera vigência: 30/08/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
805787/2014	MAPA	PM Marechal Floriano/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
808568/2014	MAPA	PM Marechal Floriano/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
784975/2013	MTUR	PM Marechal Floriano/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T.Aditivo: 29/08/2016



785740/2013	MAPA	PM Marechal Floriano/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
783899/2013	MAPA	PM Marechal Floriano/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
788333/2013	FNAS	PM Marechal Floriano/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
800725/2013	MAPA	PM Marechal Floriano/ES	Altera vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
758411/2011	MTUR	PM Venda Nova do Imigrante/ES	Altera vigência: 30/08/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
775505/2012	MDA	PM Domingos Martins/ES	Altera vigência: 28/02/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0351551-84/2011	MCIDADES	PM Queimados/RJ	Altera vigência: 19/06/2017	T. Aditivo: 19/08/2016
1004696-55/2013	MAPA	CRUZETA/RN	Alt. Vig.: 20/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0310296-29/2009	MDA	IPANGUAÇU/RN	Alt. Vig.: 20/04/2017	T. Aditivo: 19/08/2016
1005846-59/2013	MCIDADES	ITAU/RN	Alt. Vig.: 10/12/2016	T. Aditivo: 10/08/2016
0331955-47/2010	MESPORTES	TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN	Alt. Vig.: 20/12/2016	T. Aditivo: 29/08/2016
1017232-64	MCIDADES	ARAMARI - BA	ALT. VIG: 05/03/2017	T. ADITIVO: 29/08/2016
1005429-03/2013	MTUR	TUMIRITINGA/MG	Alt. vigência: 30/08/2017	T. aditivo: 29/08/2016
0251260-46	MCIDADES	CRISOPOLIS - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
1022563-53	MCIDADES	CRISOPOLIS - BA	ALT. VIG: 05/03/2017	T. ADITIVO: 29/08/2016
783603/2013	MCIDADES	Alambari/SP	Prorroga vigência: 30/09/17	Ex-offício-29/08/16
1020830-01	MCIDADES	CRISOPOLIS - BA	ALT. VIG: 05/03/2017	T. ADITIVO: 29/08/2016
0346429-87	MESPORTE	ENTRE RIOS - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
1013304-50	MTUR	JANDAIRA - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
1004049-36	MESPORTE	SATIRO DIAS - BA	ALT. VIG: 05/03/2017	T. ADITIVO: 29/08/2016
1027.796-42/2015	MCidades	Artur Nogueira/SP	Altera CP: R\$ 80.897,31 e altera VI: R\$ 573.997,31	Termo Aditivo: 23/08/2016
0292724-02/2009	MCIDADES	PM SOBRAL/CE	Pror.Vigência: 29/09/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
0222621-98/2007	MCIDADES	PM FORTALEZA/CE	Pror.Vigência: 29/09/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
0249795-61/2008	MCIDADES	PM PARACURU/CE	Pror.Vigência: 30/03/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
0425848-31/2014	ME	PM QUIXERAMOBIM/CE	Pror.Vigência: 29/09/2017	T.Aditivo: 29/08/2016
0249766-19/2008	MCIDADES	PM AMONTADA/CE	Pror.Vigência: 30/05/2017	T.aditivo: 29/08/2017
0230076-65/2007	MCIDADES	PM São Francisco do Glória	Altera vigência: 30/09/2016	Ex-Ofício: 30/09/2016
0386313-39/2012	ME	PM João Pessoa/PB	Prorrogação de Vigência para 31/08/2017.	Termo Aditivo de 31/05/2016.
0254.817-28/2008	MCIDADES	Pedreira/SP	Alt. vigência: 21/01/2017	T. Aditivo: 21/08/2016
1002439-85/2012	MAPA	PM São Francisco/PB	Prorrogação de Vigência para 30/12/2016.	Termo Aditivo de 30/06/2016.
0390202-79/2012	ME	CUPARAQUE/MG	Alt. vigência: 30/03/2017	T. aditivo: 29/08/2016
0258305-26/2008	MCIDADES	ESTADO DO PIAUI	Prorrogação de vigência para: 11/09/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
0371909-13/2011	MCIDADES	SAO MIGUEL DO TAPUIO	Prorrogação de vigência para: 01/04/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
0373192-99/2011	ME	COCAL DOS ALVES	Prorrogação de vigência para: 11/09/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
0346862-46/2010	MS	SECRETARIA DE SAUDE-PI	Prorrogação de vigência para: 01/04/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
0266347-99/2008	MS	SECRETARIA DE SAUDE-PI	Prorrogação de vigência para: 01/04/2017	Ex-Ofício: 29/08/2016
1016.297-61/2014	MCIDADES	PM Natércia/MG	Altera vigência: 28/02/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0412716-64/2013	MTUR	INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITI-BA TURISMO/PR	Altera valor de Contrapartida: R\$ 18.373.286,11	T. Aditivo: 29/08/2016
0390201-65/2012	ME	CUPARAQUE/MG	Alt. vigência: 30/03/2017	T. aditivo: 29/08/2016
0112410-10/2000	MDA	TUCANO - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
0309709-99/2009	MCIDADES	BREJOES - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
0245744-69/2007	MDA	AMARGOSA - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
0144627-96/2002	MCIDADES	TUCANO - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
0093082-26/1999	MDA	HELIOPOLIS - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
1008118-41/2013	MCIDADES	SAO MIGUEL DAS MATAS - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
0256803-18/2008	MCIDADES	ITATIM - BA	ALT. VIG: 05/09/2017	EX - OFFICIO
794469/2013	ME	PM Luislândia/MG	Altera vigência: 30/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
1006384-40/2013	MTUR	IPANEMA/MG	Alt. vigência: 30/03/2017	T. aditivo: 29/08/2016
0259546-55/2008	MTUR	PM Alto Santo	Alt. Vig. 29/09/2017	TA de 30/08/2016
0371707-78/2011	MTUR	PM Irauçuba	Alt. Vig. 29/09/2017	TA de 30/08/2016
0314251-79/2009	ME	PM Alcântaras	Alt. Vig. 30/09/2017	TA de 30/08/2016
0315134-72/2009	MCIDADES	PM Itaitira	Alt. Vig. 31/03/2017	TA de 30/08/2016
0213912-29/2006	MTUR	PM Pacajus	Alt. Vig. 30/09/2017	TA de 30/08/2016
7776/03	CEF	ELETROSYSTEM	Acréscimo	1º TA, 18/08/2016
0438/2013	CEF	NEVES	Prorrogação	4º TA, 19/08/2016
0244/2013	CEF	NEVES	Prorrogação	4º TA, 19/08/2016
0247/2013	CEF	NEVES	Prorrogação	4º TA, 19/08/2016
0350/2016	CEF	NEVES	Prorrogação	4º TA, 19/08/2016
CT 1018207-53/2014	ME / CEF	PM BAIXA GRANDE	PRORROGACAO DE VIGENCIA: 05/09/2017	TA: 18/08/2016
0276.114-97/2008	MDA	COOTEMPA/AM	Alt.Vig.: 28/03/2017	EX-OFFÍCIO 22/08/2016
AC FSA CAIXA 0070.062/2012	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA/CE	Altera vigência - 10/07/2017	3º TERMO ADITIVO - 10/07/2016
1005837-60/2013	ME	América Dourada/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
0375523-44/2011	MTUR	Barra do Mendes/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1013518-07/2013	ME	Barra do Mendes/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1017303-72/2014	MCIDADES	Barra do Mendes/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1003525-31/2012	MCIDADES	Barro Alto/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1007087-67/2013	ME	Cafarnaum/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1010665-87/2013	MCIDADES	Canarana/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1012595-11/2013	MS	Fundo Municipal de Saúde - Uibaí/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1012606-65/2013	MS	Fundo Municipal de Saúde - Uibaí/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
0329263-32/2010	ME	Irecê/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1011849-92/2013	MTUR	Irecê/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1009951-17/2013	MCIDADES	Jussara/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1014343-85/2013	MTUR	Jussara/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1014183-82/2013	MCIDADES	Jussara/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1001894-10/2012	MTUR	Lapão/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
0373179-27/2011	ME	Morro do Chapéu/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1010292-50/2013	FNAS	Morro do Chapéu/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1020591-26/2014	MCIDADES	Uibaí/BA	Alt.Vig: 05/05/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
1008548-66/2013	MCIDADES	Várzea Nova/BA	Alt.Vig: 05/03/2017	T.Aditivo: 30/08/2016
812615/2014 - 1.021.396-96	FNAS / MDS	Município de Massaranduba/SC	Altera vigência: 30/06/2017	Ex-officio
0145950-53/2004	MCIDADES/CAIXA	P M Maceió/AL	Prorroga Vigência: 15/08/2017	Termo Aditivo: 15/08/2016
0127215-79/2001	MCIDADES/CAIXA	P M Maceió/AL	Prorroga Vigência: 15/08/2017	Termo Aditivo: 15/08/2016
0137884-76/2002	MCIDADES/CAIXA	P M Arapiraca/AL	Prorroga Vigência: 15/08/2017	Termo Aditivo: 15/08/2016
0316174-89/2009	MCIDADES	Município de Bandeirantes/PR	Prorroga Vigência: 02/12/2016	TAditivo: 29/08/16
1027252-07/2015	MAPA	ANTONIO MARTINS/RN	Alt. Contrapartida: R\$ 2.362,39	T. Aditivo: 30/08/2016
10080748-59/2013	MCIDADES	ALTO DO RODRIGUES/RN	Alt. Vig.: 20/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1001102-36/2012	MESPORTES	BODO/RN	Alt. Vig.: 10/12/2016	T. Aditivo: 30/08/2016
0401334-18/2012	MESPORTES	CAICO/RN	Alt. Vig.: 28/02/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1001550-39/2012	MCIDADES	CAICO/RN	Alt. Vig.: 30/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
0400473-86/2012	FNAS	JOAO CAMARA/RN	Alt. Vig.: 30/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1008070-19/2013	MCIDADES	PORTO DO MANGUE/RN	Alt. Vig.: 10/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1016843-10/2014	MCIDADES	PORTO DO MANGUE/RN	Alt. Vig.: 30/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1007137-30/2013	MTURISMO	RUY BARBOSA/RN	Alt. Vig.: 30/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1004769-02/2013	MTURISMO	RUY BARBOSA/RN	Alt. Vig.: 20/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
0326730-29/2010	MESPORTES	SAO RAFAEL/RN	Alt. Vig.: 20/03/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1016846-88/2014	MCIDADES	SAO PEDRO/RN	Alt. Vig.: 20/04/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
833293/2016	MAPA	PM Major Gercino/SC	Alt. Contrap.: R\$ 2.510,00	Termo Aditivo
0238205-94/2007	MCIDADES	São Joaquim/SC	Prorroga Vig.: 28/10/2016	T. Adit.: 26/08/2016
0303711-08/2009	MJ	SSP /GO	Alt. vigência: 28/02/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
0264075-64/2008	ME	SEDUCE /GO	Alt. vigência: 31/12/2016	Ex-Ofício: 30/08/2016
782512 - 1003754-78/2013	ME	SEDUCE/GO	Alt. vigência: 30/09/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
0306340-80/2009	MTUR	PM Montadas/PB	Altera valor de Contrapartida: R\$ 5.850,00	T. Aditivo: 30/08/2016
0244.211-94/2007	MCidades	Estado da Bahia	Prorroga Vigencia:29/12/2016	TAditivo:30/08/2016
0244.213-11/2007	MCidades	Estado da Bahia	Prorroga Vigencia:29/12/2016	TAditivo:30/08/2016
0386.404-32/2012	ME	Jesúpolis/GO	Alt. Vigencia: 25/10/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1009.157-78/2013	MTUR	Jesúpolis/GO	Alt. Vigencia: 30/11/2017	T. Aditivo: 30/08/2016



1018.642-74/2014	MTUR	São Miguel do Araguaia/GO	Alt. Vigencia: 25/09/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1015.488-69/2014	MCIDADES	São Miguel do Araguaia/GO	Alt. Vigencia: 25/09/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1009.435-74/2013	MAPA	Silvania/GO	Alt. Vigencia: 30/04/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1006.340-23/2013	ME	Silvania/GO	Alt. Vigencia: 21/10/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1019.302-75/2014	MAPA	Silvania/GO	Alt. Vigencia: 30/04/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1012.180-08/2013	MCIDADES	Piranhas/GO	Alt. Vigencia: 30/04/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
1015429-28/2014	MCIDADES/CAIXA	MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 05/11/2016	EX OFÍCIO
1014.720-94/14	ME	VACARIA/RS	Contrapartida R\$ 10.772,67	Termo Aditivo: 29/08/2016
0251250-21/2008	MCIDADES	ARACI - BA	ALT.VIG : 05/09/2017	Ex - Ofício
0302776-67/2009	MCIDADES	ARACI - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex - Ofício
0372444-16/2011	ME	ARACI - BA	ALT.VIG: 05/03/2017	T. Aditivo 30/08/2016
0282176-60/2008	MDA	BARROCAS - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex - Ofício
1006509-26/2013	ME	BROTAS DE MACAUBAS - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	T. Aditivo 30/08/2016
0313002-32/2009	MCIDADES	IBITIARA - BA	ALT.VIG: 05/11/2016	Ex Ofício
1008617-33/2013	MCIDADES	ICHU - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	T. Aditivo 30/08/2016
1016907-82/2014	MCIDADES	IRAQUARA - BA	ALT.VIG: 05/03/2017	T. Aditivo 30/08/2016
1010863-75/2013	MDA	MULUNGU DO MORRO - BA	ALT.VIG: 05/03/2017	T. Aditivo 30/08/2016
1014672-60/2014	ME	OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA	ALT.VIG: 05/03/2017	T. Aditivo 30/08/2016
1005850-31/2013	MTUR	PALMEIRAS - BA	ALT.VIG: 05/03/2017	T. Aditivo 30/08/2016
0125843-25/2001	ME	PIATA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex Ofício
0199374-04/2006	MDA	PIATA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex Ofício
0308367-40/2009	MCIDADES	PIATA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex Ofício
0337362-06/2010	ME	PIATA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex Ofício
0335131-68/2010	MCIDADES	SERRINHA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex Ofício
0335144-14/2010	MCIDADES	SERRINHA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex Ofício
0425904-28/2014	ME	SERRINHA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	T. Aditivo 30/08/2016
1020447-71/2014	ME	TEOFILANDIA - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	T. Aditivo 30/08/2016
0331732-44/2010	MCIDADES	TEOFILANDIA - BA	ALT.VIG: 05/11/2017	T. Aditivo 30/08/2016
0347260-89/2010	ME	TEOFILANDIA - BA	ALT.VIG: 05/03/2017	T. Aditivo 30/08/2016
0074602-49/1998	MCIDADES	PALMEIRAS - BA	ALT.VIG: 05/09/2017	Ex Ofício
0306014-38/2009	ME	PM Guaimbê/SP	Prorroga vigência: 20/04/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
0334233-63/2010	ME	PM Bocaina/SP	Prorroga vigência: 20/04/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
757719/2011	ME	PM Manduri/SP	Prorroga vigência: 20/04/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
803329/2014	MCIDADES	PM Torrinha/SP	Prorroga vigência: 20/04/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
764995/2011	ME	PM Santa Cruz do Rio Pardo/SP	Prorroga vigência: 20/04/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
803871/2014	MCIDADES	PM Santa Cruz do Rio Pardo/SP	Prorroga vigência: 20/01/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
785525/2013	MCIDADES	PM Óleo/SP	Prorroga vigência: 20/02/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
803089/2014	MCIDADES	PM Pirajuí/SP	Prorroga vigência: 20/03/2017	Termo Aditivo: 30/08/2016
1006058-45/13	MCIDADES	Ibirapuitã/RS	Prorroga vigência: 30/03/17	T Aditivo: 30/08/16
1013144-56/13	MAPA	Barra do Guarita/RS	Altera contrap: R\$ 8.120,00	T Aditivo: 29/08/16
1021206-84/14	MS	Hospital Santa Terezinha/RS	Altera contrap: R\$ 31.063,32	T Aditivo: 30/08/16
1004971-85/13	MAPA	Palmitinho/RS	Prorroga vigência: 31/12/16	Ex-Ofício: 29/08/16
1026519-71/15	MAPA	Gramado dos Loureiros/RS	Altera contrap: R\$ 65.800,00	T Aditivo: 29/08/16
1013113-08/13	MAPA	Lajeado do Bugre/RS	Prorroga vigência: 31/12/16	T Aditivo: 29/08/16
0388856-45/12	ME	São Pedro das Missões/RS	Prorroga vigência: 31/08/17	T Aditivo: 29/08/16
0388447-86/12	MCIDADES	Carazinho/RS	Prorroga vigência: 30/10/16	T Aditivo: 30/08/16
0371997-83/2011	MAPA	Caratinga - MG	Altera vigência - 30/09/2016	T Aditivo - 30/08/2016
0335080-57/2010	MCIDADES	PM Encruzilhada do Sul/RS	Altera vigência: 31/03/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0363604-67/2012	MINC	PM Sumaré/SP	Altera vigência: 03/09/2017	T. Aditivo: 30/08/2016
6187/2012	CEF	ADM PONTUAL	PRORROGAÇÃO	4º TA, 19/08/2016
0266033-04/2008	MTUR	PM Goiânia/GO	Altera vigência: 09/12/2016	T. Aditivo: 30/08/2016
799024/2013	MAPA	PM Potirendaba/SP	Altera vigência: 20/12/2016	T. Aditivo: 29/08/2016
786143/2013	MCIDADES	PM Estrela D'Oeste/SP	Altera vigência: 20/05/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
1007111-81/2013	ME	PM PONTA GROSSA/PR	Altera vigência: 30/08/2017	T. Aditivo: 29/08/2016
0265124-83/2008	MCIDADES	Itaoca/SP	Prorroga vigência: 30/04/2017	Ex ofício-30/08/2016
0274796-91/2008	MCIDADES	Ribeirão Grande/SP	Prorroga vigência: 30/04/2017	T Aditivo - 30/08/2016

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO ANÁPOLIS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES-GO; CNPJ 11.111.771/0001-72; CTR 1034.352-14/836021/2016/MS/CAIXA; Objeto: REFORMA DE UNIDADE DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350052, NE 2016NE800242, de 05/07/2016, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, MÁRCO PAULO ASSUMPÇÃO e JANAINA FIRMINO DOS SANTOS. MCIDADES/Município de Uruana-GO; CNPJ 02.295.640/0001-00; CTR 1034.624-99/834855/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Recapeamento asfaltico em diversas ruas de Uruana-GO; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 245.850,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730052, NE 2016NE803158, de 27/06/2016, e R\$ 4.150,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, MARCOS PAULO ASSUMPÇÃO e GLIMAR RODRIGUES DO PRADO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO ARACAJÚ - SE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo ao Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo ao Convênio para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Prefeitura Municipal de Lagarto, CNPJ 13.124.052/0001-11, Operação 2646.0417374-46/2013, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, no Empreendimento Residencial Antonio Martins de Menezes, localizado à Rua do Matadouro, zona de expansão, no Município de Lagarto/SE, no valor de R\$ 153.900,00, com vigência de 21/08/2016 a 21/08/2017, firmado em 21/08/2016 assinado por Marco Antônio Queiroz e Jose Wilame de Fraga.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELÉM - PA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) con-

tratado(s): MAPA/Município de Peixe-boi-PA; CNPJ 05.149.158/0001-41; CTR 827107/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Construção de Pontes e Bueiros no município de Peixe Boi; Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 985.000,00; dos recursos: R\$ 975.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV6500, NE 2016NE800057, de 11/04/2016, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 26 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 26/08/2016, JOSE SEVERINO QUEIROZ RIBAS e .ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO. Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): ME/Município de Peixe-boi-PA; CNPJ 05.149.158/0001-41; CTR 835893/2016/ME/CAIXA; Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA SEM COBERTURA; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 260.000,00; dos recursos: R\$ 250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554506500, NE 2016NE800873, de 05/07/2016, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 26 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 26/08/2016, JOSE SEVERINO QUEIROZ RIBAS e ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BRASÍLIA - DF
EXTRATO DE CONTRATO

MTUR/Município de Alto Paraíso de Goiás - GO; CNPJ 01.740.455/0001-06; CTR 832430/2016/MTUR/CAIXA; Objeto: Construção de uma praça na Av. Ary Ribeiro Valadão Filho em Alto Paraíso de Goiás.; Programa Turismo; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 292.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00052, NE 2016NE800603, de 20/05/2016, e R\$ 7.500,00 de contrapartida. Vigência 31/07/2018; Data e Assinaturas: 31/08/2016, Leonardo de Albuquerque Sampaio e Alan Gonçalves Barbosa

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CASCAVEL - PR
EXTRATO DE CONTRATO

MAPA/SAUDADE DO IGUAÇU/PR;CNPJ 95.585.477/0001-92; CTR 832598/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas; Valor: R\$ 106.300,00; dos recursos, R\$ 102.375,00 correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV-0041, NE 2016NE800383 de 20/05/2016 e R\$ 3.925,00 a conta de con-

trapartida. Vigência 29 de Agosto de 2018 - Data e Assinaturas: 29 de Agosto de 2016, Clóvis Roberto Treib e Mauro Cesar Cenci. MCI-DADES/SALTO DO LONTRA/PR;CNPJ 76.205.707/0001-04; CTR 828686/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Recuperacao de Pavimento, através da Remoção dos Defeitos e a Substituição da Camada e Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas; Valor: R\$ 498.254,64; dos recursos, R\$ 479.113,56 correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D73-0041, NE 2016NE800599 de 05/05/2016 e R\$ 19.141,08 a conta de contrapartida. Vigência 29 de Abril de 2019 - Data e Assinaturas: 29 de Agosto de 2016, Ricardo de Zan e Maurício Baú. MCIDADES/SALTO DO LONTRA/PR;CNPJ 76.205.707/0001-04; CTR 828703/2016/MCIDADES/CAIXA; Obje-to: Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas; Valor: R\$ 264.631,95; dos recursos, R\$ 255.740,00 correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D73-0041, NE 2016NE800617 de 05/05/2016 e R\$ 8.891,95 a conta de contrapartida. Vigência 29 de Abril de 2019 - Data e Assinaturas: 29 de Agosto de 2016, Ricardo de Zan e Mau-rício Baú.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT
EXTRATO DE CONTRATO

MAPA/Município de Tesouro-MT; CNPJ 03.543.303/0001-49; CTR 833026/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisicao de Patrulha Meca-nizada para atender o Município de Tesouro-MT; Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 268.971,00; dos recursos: R\$ 266.281,27, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0051, NE 2016NE800640, de 24/05/2016, e R\$ 2.689,73 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 29/08/2016, JOSÉ LUIZ DIAS e ILTON FERREIRA BARBOSA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FLORIANOPÓLIS - SC
EXTRATO DE CONTRATO

MAPA/Município de Major Gercino-SC; CNPJ 82.845.744/0001-71; CTR 833293/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas.; Programa PRODESA; Valor: R\$ 146.400,00; dos recursos: R\$ 146.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV7364, NE 2016NE800773, de 25/05/2016, e R\$ 150,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 30/08/2016, GENÉSIO FERNANDES DA SILVA e JOAO JOSE DAVID.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FORTALEZA - CE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MTUR/Município de Canindé-CE; CNPJ: 07.963.259/0001-87; CTR: 1032062-45/832282/MTUR/CAIXA; Objeto: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DA IGREJA DAS DORES/CE.; Programa: Turismo; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 292.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho: 23695207610V00023, NE 2016NE800486, de 20/05/2016, e R\$ 7.500,00 de contrapartida. Vigência: 19 de agosto de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, GEORGE KILLIAN PEREIRA GRESS e FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO ITABUNA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

ME/Município de Valença-BA; CNPJ 14.235.899/0001-36; CTR 831516/2016/ME/CAIXA; Objeto: Construção de Praça Esportiva com Quadra de Futsal no Bairro Tio Virgínio; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 244.250,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500029, NE 2016NE800322, de 11/05/2016, e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, e JUCELIA SOUSA DO NASCIMENTO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO LONDRINA - PR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): ME/Município de Cambé-PR; CNPJ 75.732.057/0001-84; CTR 831322/2016/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA; Objeto EXECUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA; Programa ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS; Valor: R\$ 579.247,12; dos recursos: R\$ 564.247,12, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2781220355450-0041, NE 2016NE800137, de 11/05/16 e R\$ 15.000,00 a conta de contrapartida. Vigência 31/08/2019 - Data e Assinaturas: 25/08/2016, CARLOS ROBERTO PEREIRA e JOÃO DALMACIO PAVINATO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO MANAUS - AM

RETIFICAÇÃO

No Contrato de Repasse nº 833272/2016, CAIXA/MAPA, SECRET DE ESTADO DA PROD AGROPEC PESCA E DESENV RURAL INTEGR-AM, publicado no DOU nº 160, de 19/08/2016, seção 3, página 84, onde se lê Gerência Executiva Governo Maceio - AL, leia-se Gerência Executiva Governo Manaus - AM.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NATAL - RN

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MTUR/Município de Jaçaná-RN; CNPJ 08.158.800/0001-47; CTR 835524/2016/MTUR/CAIXA; Objeto: Construção de Mirante na Serra do Rangel no Município de Jacana-RN; Programa Turismo; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00024, NE 2016NE800870, de 30/06/2016, e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência 27 de Novembro de 2018; Data e Assinaturas: 29/08/2016, TEOFILO CALIFE NETO e ESDRAS FERNANDES FARIAS. MTUR/Município de Janduí-RN; CNPJ 08.349.003/0001-47; CTR 832107/2016/MTUR/CAIXA; Objeto: Construção de Portico na Entrada da Cidade; Programa Turismo; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00024, NE 2016NE800370, de 20/05/2016, e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência 27 de Novembro de 2018; Data e Assinaturas: 29/08/2016, TEOFILO CALIFE NETO e LÍGIA DE SOUZA FÉLIX.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato(s) de Repasse, celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MAPA/Município de Erval Seco-RS; CNPJ 87.613.212/0001-22; CTR 833261/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS; Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 260.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da

União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0043, NE 2016NE800741, de 25/05/2016, e R\$ 16.250,00 de contrapartida. Vigência 31 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 29/08/2016, RUY FERNANDO FAJARDO KERN e GILMAR LESCHEWITZ.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PELOTAS - RS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor abaixo identificado, representado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte contratado: MAPA/Município de São José do Norte-RS; CNPJ 88.568.902/0001-70; CTR 833510/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA; Programa PRODESA; Valor: R\$ 244.237,50; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0043, NE 2016NE800989, de 27/05/2016, e R\$ 487,50 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 29/08/2016, ADILSON CHRISTOVAM e JORGE SANDI MADRUGA

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PONTA GROSSA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): ME/Município de PIRAI DO SUL-PR; CNPJ 77.001.329/0001-00; CTR 831494/2016/ME/CAIXA; Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 292.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500041, NE 2016NE800301, de 11/05/2016, e R\$ 7.500,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 24/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e VALENTIM ZANELLO MILLEO. ME/Município de PIRAI DO SUL-PR; CNPJ 77.001.329/0001-00; CTR 831598/2016/ME/CAIXA; Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 250.000,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500041, NE 2016NE800407, de 11/05/2016, e R\$ 6.250,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 24/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e VALENTIM ZANELLO MILLEO. MAPA/Município de BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR; CNPJ 01.612.906/0001-20; CTR 833658/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas; Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 200.000,00; dos recursos: R\$ 195.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0041, NE 2016NE801128, de 27/05/2016, e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 26/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e VALDEMAR GRALAK. MCIDADES/Município de CAMPINA DO SIMAO-PR; CNPJ 01.611.489/0001-09; CTR 829783/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Pavimentação com toda a estrutura necessária da Rua Santos Vicentim, trecho entre as ruas Francisco Camilo e a rua Heito; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 301.092,84; dos recursos: R\$ 295.300,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730041, NE 2016NE801672, de 05/05/2016, e R\$ 5.792,84 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e LAURECI MIRANDA. ME/Município de IMBAU-PR; CNPJ 01.613.770/0001-72; CTR 831532/2016/ME/CAIXA; Objeto: Construção de Campo de Futebol Society e espaço desportivo com pista de caminhada; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 253.750,00; dos recursos: R\$ 243.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500041, NE 2016NE800339, de 11/05/2016, e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 31 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 26/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e CASSEMIRO PINTO MARTINS. MCIDADES/Município de TURVO-PR; CNPJ 78.279.973/0001-07; CTR 830215/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Pavimentação Asfáltica; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 428.096,64; dos recursos: R\$ 305.190,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730041, NE 2016NE802096, de 05/05/2016, e R\$ 122.906,64 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e NACIR AGOSTINHO BRUGER. MAPA/Município de ORTIGUEIRA-PR; CNPJ 77.721.363/0001-40; CTR 833532/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHAO CACAMBA NOVO; Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário; Valor: R\$ 304.200,00; dos recursos: R\$ 234.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0041, NE 2016NE801010, de 27/05/2016, e R\$ 70.200,00 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2018; Data e Assinaturas: 25/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e LOURDES BANACH. MCIDADES/Município de GUAMIRANGA-PR; CNPJ 01.616.255/0001-46; CTR 834433/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Recape Asfáltico em CBUQ; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 255.135,08; dos recursos: R\$ 245.850,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho

1545120541D730041, NE 2016NE802835, de 24/06/2016, e R\$ 9.285,08 de contrapartida. Vigência 30 de Agosto de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, ADRIANO BORGES RESENDE e TELMA REGINA BILOUWS FENKER.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIBEIRÃO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato(s) de Repasse celebrado(s) entre a União Federal, por meio do(s) Gestor(es) abaixo identificado(s), representado(a) pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) contratado(s): MAPA/Município de Santa Cruz da Esperança-SP; CNPJ 01.611.007/0001-02; CTR 835637/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Mecanização Agrícola - Aquisição de trator agrícola; Programa PRODESA; Valor: R\$ 122.000,00; dos recursos: R\$ 118.187,55, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0035, NE 2016NE801424, de 01/07/2016, e R\$ 3.812,45 de contrapartida. Vigência 30 de Dezembro de 2017; Data e Assinaturas: 30/08/2016, DEMERVAL PRADO JUNIOR e DIMAR DE BRITO.

RETIFICAÇÃO

Termo de Compromisso nº 790381/2013, Compromitente CAIXA/MCIDADES, Compromissário Município de Ribeirão Preto/SP, DOU de 30/08/2016, seção 3, página 228, onde se lê 780381/13, leia-se 790381/13

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 834749/2016, Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA, data 30/08/2016.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATO DE CONTRATO

MAPA/Município de Ouroeste-SP; CNPJ 01.611.213/0001-12; CTR 835954/2016/MAPA/CAIXA; Objeto: Mecanização Agrícola - Aquisição de trator e implementos.; Programa PRODESA; Valor: R\$ 203.080,00; dos recursos: R\$ 195.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608207720ZV0035, NE 2016NE801458, de 05/07/2016, e R\$ 8.080,00 de contrapartida. Vigência 20 de Março de 2019; Data e Assinaturas: 29/08/2016, EDILSON BATISTA MONTALVAO e SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

Contrato de Repasse nº. 831486/2016 Contratante CAIXA/ME Contratado Município de Bady Bassitt/SP, DOU de 24 de agosto de 2016, seção 3, página 89, onde se lê: DEIVA APARECIDA SOLER COIADO DE OLIVEIRA, leia-se: JULIANA MUSA DE ALMEIDA SARTORI.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO TERESINA - PI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, notifica e comunica ao Sr. LUIZ COSTA E SILVA, Ex-Presidente da AEFAPI, que se encontra em local incerto e não sabido, que, em 04/08/2016, foi instaurada Tomada de Contas Especial nº 256/2016/SUAFI/CAIXA, em decorrência da não execução total do objeto do Contrato de Repasse nº. 0312057-76/2009, mantido com com a Associação Regional das Escolas Agrícolas do Piauí AEFAPI, por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para promover Ações para a qualificação e para o fortalecimento dos colegiados dos Territórios entre Rios, Serra da Capivara, Vale do Guaribas, Vale do Canindé e Tabuleiros do Alto Parnaíba, bem como atividades de apoio a Escola Família Agrícola Serra da Capivara, através da utilização de instrumentos de gestão nos empreendimentos implantados nesses territórios, na perspectivas do desenvolvimento e da gestão social, no âmbito do Programa PRONAT. 2. Informa, que, até o dia 26/07/2016, o valor imputado ao ex-administrador, em função da responsabilidade que lhe foi atribuída, perfazia o montante de R\$ 185.053,89 (cento e oitenta e cinco mil, cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos). 3. Diante do exposto, solicita que seja recolhido o valor total apurado, atualizado até a data do efetivo pagamento, ou que sejam apresentadas as alegações de defesa para o caso, ou sanadas as irregularidades que motivaram a instauração da tomada de contas especial.

JOÃO ALBERTO LOPES DE MELO
Gerente de Filial



GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

MCIDADES/Município de Ituaçu-BA; CNPJ 14.106.280/0001-21; CTR 828644/2016/MCIDADES/CAIXA; Objeto: Ações de Infraestrutura urbana no município de Ituaçu/BA. Pavimentação em Paralelepípedos.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 300.000,00; dos recursos: R\$ 295.300,00, correrão à conta da União no exercício de 2016, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730029, NE 2016NE800556, de 05/05/2016, e R\$ 4.700,00 de contrapartida. Vigência 31/10/2018; Data e Assinaturas: 29/08/2016, CLAUDEIR PEREIRA DA SILVA e ALBÉRCIO DA COSTA BRITO FILHO.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 830375/2016, Contratante CAIXA/MCIDADES, Contratado MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, data 25/08/2016.

GERÊNCIA EXECUTIVA HABITAÇÃO BARREIRAS - BA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Luis Eduardo Magalhães/BA; CNPJ 04.214.419/0001-05 Operação 0352203-87/2012, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Solar dos Buritis, localizado no Bairro Jardim das Oliveiras, s/n, no Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, no valor de R\$ 375.000,00, com vigência de 19/08/2016 a 19/02/2017, firmado em 19/08/2016 assinado por FRANCISCO RICARDO DA SILVEIRA e HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO. Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Luis Eduardo Magalhães/BA; CNPJ 04.214.419/0001-05 Operação 0352203-87/2012, no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Instrumento de Planejamento, no empreendimento Residencial Solar dos Buritis, localizado no Bairro Jardim das Oliveiras, s/n, no Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, no valor de R\$ 375.000,00, com vigência de 19/08/2016 a 19/02/2017, firmado em 19/08/2016 assinado por FRANCISCO RICARDO DA SILVEIRA e HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELÉM - PA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7243.01.0107/2016; Objeto: Venda direta dos imóveis relativos aos itens 1, 2, 4 e 5, remanescentes da Concorrência Pública 0032/2016 - CPVE/BE; Fundamento Legal: Art.24, Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/93; Autorização: ISABELLE FORTE E SILVA - Presidente da CPA/BE; Ratificação: GYSELLE CRISTINA BRAGA MIRANDA - Gerente de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/BE.

GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BELO HORIZONTE - MG

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 042/2016 Objeto: Processo 7244.042/2016 - Dispensa a partir do dia 31/08/2016 para a venda direta os imóveis remanescentes da Concorrência Pública 042/2016 os itens que não obtiveram proposta que foram os de nº 01 e 03. Fundamentação legal: Artigo 24 da lei 8666/93 Ratificado por Maurício Rodrigues da Silva - Gerente de Filial. Comissão Especial de Licitação CEL/BH
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 038/2016 Objeto: Processo 7244.038/2016 - Dispensa a partir do dia 31/08/2016 para a venda direta os imóveis remanescentes da Concorrência Pública 038/2016 os itens que não obtiveram proposta que foram os de nº1, 3, 5, 6, 7, 9, 10 Fundamentação legal: Artigo 24 da lei 8666/93 Ratificado por Maurício Rodrigues da Silva - Gerente de Filial. Comissão Permanente de Alienação CPA/BH CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2016 Objeto: Processo 7244.039/2016 - Dispensa a partir do dia 31/08/2016 para a venda direta os imóveis remanescentes da Concorrência Pública 039/2016 os itens que não obtiveram proposta que foram os de nº 1,2 e 3 Fundamentação legal: Artigo 24 da lei 8666/93 Ratificado por Maurício Rodrigues da Silva - Gerente de Filial. Comissão Permanente de Alienação CPA/BH CONCORRÊNCIA PÚBLICA 040/2016 Objeto: Processo 7244.040/2016 - Dispensa a partir do dia 31/08/2016 para a venda direta os imóveis remanescentes da Concorrência Pública 040/2016 os itens que não obtiveram proposta que foram os de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. Fundamentação legal: Artigo 24 da lei 8666/93 Ratificado por Maurício Rodrigues da Silva - Gerente de Filial. Comissão Permanente de Alienação CPA/BH CONCORRÊNCIA PÚBLICA 041/2016 Objeto: Processo 7244.041/2016 - Dispensa a partir do dia 31/08/2016 para a venda direta os imóveis remanescentes da Concorrência Pública 041/2016 os itens que não obtiveram proposta que foram os de nº 1,2

e 3 Fundamentação legal: Artigo 24 da lei 8666/93 Ratificado por Maurício Rodrigues da Silva - Gerente de Filial. Comissão Permanente de Alienação CPA/BH

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 042/2016 Com base na documentação acostada aos autos do processo de alienação de imóveis por Concorrência Pública 7244.042/2016, e decorrido o prazo recursal, homologo, o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, para que a adjudicação dele decorrente produza seus efeitos jurídicos e legais. O presente certame ofertou 03 imóveis, sendo que o item 02 recebeu proposta. Os imóveis a seguir não receberam proposta na Concorrência 042/2016, itens nº 01 e 03, e serão colocados em venda direta a partir do dia 31/08/2016.
2L 1214 2016 Com Base na documentação acostada aos autos do processo 7244.1.214/2016, diante do resultado do 2º leilão 1214/2016 promovido pela leiloeira oficial Isaias Rosa Ramos Junior (JUCEMG 831), no dia 26/08/2016 para a venda de imóveis de propriedade Caixa, oriundos de alienação fiduciária, no uso de minhas atribuições como Gerente de Filial de Alienação de Bens Móveis e Imóveis Belo Horizonte, homologo o resultado apurado no 2º Leilão 1214/2016, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, validando os atos praticados no processo de licitação. B
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 038/2016 Com base na documentação acostada aos autos do processo de alienação de imóveis por Concorrência Pública 7244.038/2016, e decorrido o prazo recursal, homologo, o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, para que a adjudicação dele decorrente produza seus efeitos jurídicos e legais. O presente certame ofertou 10 imóveis, sendo que os itens 02, 04 e 08 receberam proposta. Os imóveis a seguir não receberam proposta na Concorrência 038/2016, itens nº 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, e serão colocados em venda direta a partir do dia 31/08/2016. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 039/2016 Com base na documentação acostada aos autos do processo de alienação de imóveis por Concorrência Pública 7244.039/2016, e decorrido o prazo recursal, homologo, o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, para que a adjudicação dele decorrente produza seus efeitos jurídicos e legais. O presente certame ofertou 03 imóveis, sendo que nenhum item recebeu proposta. Os imóveis a seguir não receberam proposta na Concorrência 039/2016, itens nº1, 2, 3, e serão colocados em venda direta a partir do dia 31/08/2016. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 040/2016 Com base na documentação acostada aos autos do processo de alienação de imóveis por Concorrência Pública 7244.040/2016, e decorrido o prazo recursal, homologo, o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, para que a adjudicação dele decorrente produza seus efeitos jurídicos e legais. O presente certame ofertou 15 imóveis, sendo que nenhum item recebeu proposta. Os imóveis a seguir não receberam proposta na Concorrência 040/2016, itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e serão colocados em venda direta a partir do dia 31/08/2016. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 041/2016 Com base na documentação acostada aos autos do processo de alienação de imóveis por Concorrência Pública 7244.041/2016, e decorrido o prazo recursal, homologo, o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, para que a adjudicação dele decorrente produza seus efeitos jurídicos e legais. O presente certame ofertou 03 imóveis, sendo que nenhum item recebeu proposta. Os imóveis a seguir não receberam proposta na Concorrência 041/2016, itens nº1, 2, 3, e serão colocados em venda direta a partir do dia 31/08/2016.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2016
MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Filial

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Leilão Público Nº 1º LEILÃO 1017/2016 A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GLIE/BH, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 29/08/2016 até 20/09/2016 em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Minas Gerais, em especial nas agências que atendem as cidades de Alterosa, Alto Jequitibá, Bambui, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Borda da Mata, Buritizeiro, Cambui, Canapolis, Capelinha, Capim Branco, Capinópolis, Carmo de Minas, Contagem, Coronel Fabriciano, Cristina, Esmeraldas, Espinosa, Formiga, Frutal, Goiana, Governador Valadares, Ibiá, Ibirité, Igaratinga, Indianópolis, Ipatinga, Ipiacu, Itaguara, Itauna, Ituiutaba, José Raydan, Juatuba, Juiz de Fora, Lambari, Lavras, Machacalis, Motosinhos, Mutum, Nova Lima, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Pirapetinga, Planura, Poços de Caldas, Sabará, Sacramento, Santana do Paraíso, São Gonçalo do Sapucaí, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Sobralia, Timoteo, Uberaba e Uberlândia e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GLIE/BH na Av. Brasil, 342, Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, no horário bancário, e no escritório do Leiloeiro Marco Antônio Ferreira Lopes (JUCEMG 424), localizado na Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG - Tel. (31) 2125-9444 e (31)-9982-9040, no horário comercial, pelo site www.palaciosdosleiloes.com.br ou pelo e-mail marcoantonio@palaciosdosleiloes.com.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para

inteirar-se das condições gerais. O Leilão realizar-se-á no dia 20/09/2016, às 10:00 horas, na Via Vereador Joaquim Costa, 1800 - bairro Campina Verde - Contagem/MG, com apresentação de lances na modalidade presencial e internet. A divulgação do resultado oficial do leilão será efetuada a partir do dia 27/09/2016 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas. MAURICIO RODRIGUES DA SILVA Gerente de Filial Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Belo Horizonte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Filial

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA Nº 042/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa aos interessados que, transcorrido o prazo legal para recursos (25/08/2016), o resultado final da Concorrência Pública 042/2016 CPA/BH, realizada em Belo Horizonte no dia 10/08/2016, abaixo reproduzido, está disponível no site da CAIXA - www.caixa.gov.br - e nos mesmos locais onde foi divulgado o edital devendo os proponentes ganhadores comparecerem às agências da CAIXA para contratação até 08/09/2016 em cumprimento aos prazos legais: Item 2 - 1º - WAGNER ALVES ÁVILA; 2º - JAIR FRANCISCO SILVA - 3º RHAUVIMAR VIEIRA DE SOUZA. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL/BH

CONCORRÊNCIA Nº 38/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa aos interessados que, transcorrido o prazo legal para recursos (25/08/2016), o resultado final da Concorrência Pública 038/2016 CPVE/BH, realizada em Belo Horizonte no dia 10/08/2016, abaixo reproduzido, está disponível no site da CAIXA - www.caixa.gov.br - e nos mesmos locais onde foi divulgado o edital, devendo os proponentes ganhadores comparecerem às agências da CAIXA para contratação até 08/09/2016 em cumprimento aos prazos legais: Item 2 - 1º - GABRIEL IGOR TEIXEIRA, 2º MAGNUS HENRIQUE GOUVEIA, 3º GUSTAVO COSTA ALMEIDA, Item 4 - 1º FABRÍCIO CABRAL ASSIS, 2º WADSON PACHECO DE MENEZES, Item 8 - 1º CARLOS ROBERTO MARTINS SILVA COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO CPA/BH

CONCORRÊNCIA Nº 39/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa aos interessados que, transcorrido o prazo legal para recursos (25/08/2016), o resultado final da Concorrência Pública 039/2016 CPA/BH, realizada em Belo Horizonte no dia 10/08/2016, abaixo reproduzido, está disponível no site da CAIXA - www.caixa.gov.br - e nos mesmos locais onde foi divulgado o edital, CONCORRÊNCIA DESERTA SEM LICITANTES. COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO CPA/BH

CONCORRÊNCIA Nº 40/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa aos interessados que, transcorrido o prazo legal para recursos (25/08/2016), o resultado final da Concorrência Pública 040/2016 CPA/BH, realizada em Belo Horizonte no dia 10/08/2016, abaixo reproduzido, está disponível no site da CAIXA - www.caixa.gov.br - e nos mesmos locais onde foi divulgado o edital, CONCORRÊNCIA DESERTA SEM LICITANTES. COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO CPA/BH

CONCORRÊNCIA Nº 41/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa aos interessados que, transcorrido o prazo legal para recursos (25/08/2016), o resultado final da Concorrência Pública 041/2016 CPA/BH, realizada em Belo Horizonte no dia 10/08/2016, abaixo reproduzido, está disponível no site da CAIXA - www.caixa.gov.br - e nos mesmos locais onde foi divulgado o edital, CONCORRÊNCIA DESERTA SEM LICITANTES.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO CPA/BH

RESULTADO DE LEILÃO Nº 1.214/2016

LEILÃO 2º

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informa aos interessados que o resultado do 2º Leilão 1214/2016 para venda de imóveis de propriedade CAIXA, oriundos de alienação fiduciária, realizado pelo leiloeiro Isaias Rosa Ramos Junior (JUCEMG 831, dia 26/08/2016, às 12:00 horas, na Av Brasil 342 Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG, abaixo reproduzido, está disponível no site da CAIXA - www.caixa.gov.br - e nos mesmos locais onde foi divulgado o edital, devendo os proponentes ganhadores comparecerem às agências da CAIXA para contratação até 09/09/2016 em cumprimento aos prazos legais: 02 Edson Carlos Nogueira; 05 Eudes José da Silva;- 09 Joaquim Monteiro Botelho - 20 Evandro Cirilo de Melo - 24 Geralda Marcia Pereira Rabelo - 53 João Job;.

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Filial

**GERÊNCIA DE FILIAL ALIENAR BENS MÓVEIS
E IMÓVEIS SÃO LUÍS - MA****AVISO DE REVOGAÇÃO**

A CAIXA, por sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis em São Luís/MA GILIE/SL, torna público aos interessados a revogação do item 6 do 2º Leilão SFI 2022/2016 em razão de decisão em processo judicial. Maiores informações nos telefones (98)3268.4906/4927/4930/4933.

IRACEMA ARAUJO PINHEIRO SOUZA
Gerente

**GERÊNCIA DE FILIAL COMUNICAÇÃO
E MARKETING SÃO PAULO - SP****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Associação Brasileira de Lojistas de Shopping - Abralshop; OBJETO: Patrocínio ao projeto Brasilshop Congresso do Varejo Edição Regionais; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2057/2016.

**GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS
BELO HORIZONTE - MG****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: UNIMAG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CPF/CNPJ 23.018.851/0001-67; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de RADIOLOGIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRA-SONOGRAFIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: HOSPITAL SANTOS DUMONT, CNPJ 24.573.438/0001-27/0001-84 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES VIGENTE A PARTIR DE 01/07/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 24.258.337/0001-61 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES VIGENTE A PARTIR DE 01/04/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: HOSPITAL SANTA LUCIA DE UBERABA LTDA, CNPJ 25.447.731/0001-00 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES VIGENTE A PARTIR DE 01/05/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: INSTITUTO MINEIRO DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ 19.717.784/0001-00 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para REAJUSTE DOS PACOTES E TAXAS NEGOCIADAS VIGENTE A PARTIR DE 01/05/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITAL DE UBERLANDIA SA, CNPJ 20.150.900/001-22 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES VIGENTE A PARTIR DE 01/05/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: SANTA CASA DE CAETE, CNPJ 18.979.328/0001-67 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES VIGENTE A PARTIR DE 01/05/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLÓGICO LOPES DA MOTA, CNPJ 10.821.111/0001-12 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para INCLUSÃO DE PACOTE DE SERVIÇO VIGENTE A PARTIR DE 01/06/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: SANCOOP - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 00.729.281/0001-18 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para REAJUSTE DE CONSULTAS VIGENTE A PARTIR DE 01/06/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: OCULAR CLINICA DE OLHOS, CNPJ 10.286.069/0002-68 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para INCLUSÃO DE PACOTE DE SERVIÇOS VIGENTE A PARTIR DE 01/07/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: LABORATORIO HUMBERTO ABRAO, CNPJ 20.119.152/0001-15 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hos-

pitalares; OBJETO: Termo Aditivo para INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS VIGENTE A PARTIR DE 01/07/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO. CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CONTRATADO: NUCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA, CNPJ 02.267.239/0001-58 ESPÉCIE: Prestação de Serviços Médico-hospitalares; OBJETO: Termo Aditivo para PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES VIGENTE A PARTIR DE 01/06/2016 Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

**GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS
CAMPINAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: Hospital Vera Cruz, CNPJ: 46.008.719/0001-40; ESPÉCIE: Prestação Serviços Assistenciais; OBJETO: Reajuste Tabela diárias e Taxas hospitalares (CBHPM 5ª ed 2008 + 7%HM e UCO de R\$12,05; consultas passam a R\$75,00; aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

**GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS
PORTO ALEGRE - RS****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: MEB SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CPF/CNPJ 24.935.210/0001-30; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de OTORRINO-LARINGOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

**GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS
RIO DE JANEIRO - RJ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CONLAB CNPJ: 39.185.509/0001-91; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: INCLUSÃO DE ESPECIALIDADES: ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA e HOMEOPATIA: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

**GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS
SALVADOR - BA****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: ORAL E DENTE, CPF/CNPJ 96.850.128/0002-02; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de PSICOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: HBA S/A, CNPJ: 05.469.172/0001-22; ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos beneficiários do programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; OBJETO: TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE PROCEDIMENTOS; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BAURU - SP**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratada: CONSTRUTORA MANTIQUEIRA NG LTDA ME; Contrato Nº 05815/2016; CNPJ: 18.203.629/0001-02; Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de material, compreendendo instalações civis e elétricas para a modernização da sala de Autoatendimento da Agência Avenida Tiradentes, na cidade de Marília/SP; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 348/2016 - GILOG/BU; Rubrica: 3101-04 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros; Processo: 7063.01.2038.01/2016; R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais); Assinatura: 24/08/2016; Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Contratada: MJT BAZAN MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI ME; Ata de Registro de Preços N 06051/2016; CNPJ: 18.499.057/0001-42; Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de mobiliário padrão CAIXA (painéis de vidro), para as Unidades da CAIXA atendidas pela Gerência de Filial de Logística Bauru GILOG/BU, no âmbito das Superintendências Regionais de Bauru, Campinas, Jundiaí, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Sorocaba e Vale do Paraíba; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 347/2016 GILOG/BU; Rubrica: 3102-01 Equipamentos de Uso; Processo: 7063.01.2024.01/2016; Valor Global: R\$ 1.400.450,00 (um milhão, quatrocentos mil e quatrocentos e cinquenta reais); Assinatura: 25/08/2016; Vigência: 01 ano contado desta publicação.

EXTRATOS DE RESCISÃO

PROCESSO: 7063.01.2575.0/2013; OBJETO: Rescisão do Contrato de Cessão de Uso de Área de Imóvel, destinado a instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico - PAE Galeria Atenas, Localizado na Rua Nove de Julho, 1001 Centro - Marília, São Paulo; CEDENTE: Condomínio Galeria Atenas CNPJ 57.265.514/0001-96; DATA DE RESCISÃO: 31/07/2016

PROCESSO: 7063.01.6570.0/2013; OBJETO: Rescisão do Contrato de Cessão de Uso de Área de Imóvel, destinado a instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico - PAE São Roque Shopping Center, Localizado na Rua Professor Germano Negrini, 150 São Roque, São Paulo; CEDENTE: Condomínio São Roque Shopping Center CNPJ 00.497.798/0001-29; DATA DE RESCISÃO: 31/07/2016

PROCESSO: 7063.01.4632.0/2013; OBJETO: Encerramento de Contrato de Locação de Espaço de Uso Comercial, destinado a instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico - PAE Prudenshopping, Localizado na Avenida Manoel Goulart, 2400 Jardim das Rosas Presidente Prudente, São Paulo; LOCADOR: Prudenshopping S.A. CNPJ 54.584.404/0001-07; DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATADO: CONSTRUTORA OLIVEIRA ROXO LTDA. CNPJ: 54.827.498/0001-90 e GPZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.535.267/0001-58. Objeto: Alteração do valor de locação. PROCESSO: 7063.01.2075.0/2012. VALOR MENSAL: R\$ 44.084,86 a partir da competência de abril/2016. VIGÊNCIA: 29/11/2012 a 28/11/2017. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme art.24, Inciso X, da lei nº 8.666/93. RUBRICA: 5704-1 Aluguel de Imóveis para Uso. Data de Assinatura 11/08/2016.

BC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.128/0001-77. Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual e alteração do valor de locação. PROCESSO: 7063.01.021.0/2006. VALOR MENSAL: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) a partir da desocupação de parte do pavimento térreo, exceto o espaço ocupado pela agência, e a efetiva ocupação de todo o segundo andar pela CAIXA, ocupação esta que se dará após as adequações civis, elétricas e de ar condicionado a serem realizadas pela própria CAIXA. A partir de 15/05/2017 a remuneração a ser paga pela CAIXA será de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 60 meses de 15/05/2017 com término em 14/05/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme art.24, Inciso X, da lei nº 8.666/93. RUBRICA: 5704-1 Aluguel de Imóveis para Uso. Data de Assinatura 05/08/2016

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELÉM - PA**EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

PROCESSO: 7050.01.1729/2016; OBJETO: Cessão Privada de Uso de área do imóvel, localizado na Avenida Nazareno Ferreira, S/Nº, Bairro: Padre Luiz CEP: 68600-000 na Cidade de Bragança no estado do PARÁ, destinado à instalação do PAE INDIVIDUAL HOSPITAL SANTO ANTÔNIO 2 E 3, PA Ag/Unidade Bragança/PA, Prazo do ajuste: 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Exploração de atividade fim da CAIXA nos termos do Art. 173 1º da Constituição Federal; JUSTIFICATIVA: Expansão da CAIXA para fazer frente ao crescimento e desenvolvimento econômico do país. Autorização: CE GEFIP/GELOG/GERTI/GEORC 002/2015 de 11/06/2015 e CE DEOPE 001/2016 de 17/02/2016; VALOR MENSAL : Sem ônus; CEDENTE: Hospital Santo Antonio Maria Zacaria; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATADA: 3G7 ASSES. ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.; OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, a contar de 30/12/2016 até 29/12/2017, do contrato de prestação de serviços de despachante, modalidade contrato de serviços contínuos, para atuar na execução extrajudicial de créditos garantidos por alienação fiduciária, no âmbito da GIREC/BE, localizados na Região Metropolitana de Belém, com amparo no Art. 57, da Lei 8.666/93; MODALIDADE: aditamento (1º) ao contrato nº. 12.838/2015, firmado em 30/12/2015 (proc. adm. nº. 7050.01.3428.01/2015 - Pregão Eletrônico nº. 076/7050-2015). 24/08/2016.

CONTRATADA: UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.; OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, a contar de 02/09/2016 até 01/09/2017, do contrato de prestação de serviços de vigilância ostensiva, bem como serviços de pronto atendimento e de abertura e/ou fechamento das Unidades com custódia de chaves, nas Unidades da Caixa no Estado de Roraima, com amparo no Art. 57, da Lei 8.666/93; MODALIDADE: aditamento (2º) ao contrato nº. 2022/2014, firmado em 03/07/2014 (proc. adm. nº. 7050.01.1167.01/2014 - Pregão Eletrônico nº. 023/7050-2014). 19/08/2016.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 1640/7050-2016 Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de execução de trabalho de gestão condominial e patrimonial em empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV, Faixa 1, Recursos FAR, no Estado de Roraima, de acordo com os critérios, termos e



condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Data e horário do recebimento da documentação de habilitação: até às 12h do dia 21/09/2016, HORÁRIO LOCAL. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br clicar em Poder Público clicar em Compras Caixa no quadro Compras da Caixa logo abaixo de Licitações clicar em Instauradas - escolher Belém - localizar o Credenciamento nº 1640/2016 e clicar em DOWNLOAD EDITAL. Contato: e-mail gilogbe18@caixa.gov.br, tel. 3211-2336.

BÁRBARA TAVARES NOBRE
Presidente da CPL

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BELO HORIZONTE - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 1214/2014: Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no âmbito do Estado de MG. Vigência: 60 meses a contar de 01/09/2016. Item orçamentário 5303-06. Enquadramento Legal: Lei 8666/93 Art. 25 Caput. Relação das empresas conforme discriminado abaixo na seguinte ordem: CNPJ Empresa (nº contrato) Data Assinatura/ 17.758.453/0001-84 Apoio Consultoria e Engenharia Ltda (775) 19/08/2016 / 04.732.365/0001-61 Edison Antônio Nunes Júnior ME (812) 19/08/2016 / 07.453.204/0001-27 - SEAM Solução Engenharia Ambiental Ltda (642) 19/08/2016. ***** Credenciamento 1215/2014: Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no âmbito do Estado do ES. Item orçamentário 5303-06. Enquadramento Legal: Lei 8666/93 Art. 25 Caput, Vigência: 60 meses a contar de 01/09/2016. CNPJ: 22.540.757/0001-00 Empresa: Confieng Projetos e Consultoria Ltda ME, nº contrato 153, Data assinatura: 19/05/2016. ***** Credenciamento 1257/2015: Objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no âmbito das GIHAB Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia/MG. Vigência: 60 meses a contar de 01/09/2016. Item orçamentário 5303-06. Enquadramento Legal: Lei 8666/93 Art. 25 Caput, conforme discriminado abaixo na seguinte ordem: CNPJ Empresa (nº contrato) Data Assinatura/ 22.283.398/0001-53 Seven Engenharia & Construções EIRELI (69) 19/08/2016 / 18.693.966/0001-17 Morgo Engenharia Ltda ME - antiga RB Engenharia (98) 22/08/2016 / 21.018.901/0001-80 Marilúcia Alves Grangeiro CPF 071475028-09 ME (112) 19/08/2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão amigável do contrato nº 10855/2015, Processo 7065.01.1215.111/2014, firmado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a empresa MS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços técnicos de engenharia, arquitetura e agronomia, no âmbito do estado do Espírito Santo. Enquadramento Legal: Lei 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para melhoria no sistema de climatização da Agência Acesita/MG, sob processo nº 7065.01.2553.0/2016. Data de credenciamento para o Pregão: até às 23h59min do dia 13/09/2016. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h do dia 14/09/2016. Data e horário do recebimento dos lances: das 14h às 14h30min do dia 14/09/2016. Disponibilização do edital e informações no sítio www.licitacoes.caixa.gov.br, na opção Compras Públicas, em seguida a opção Em Credenciamento. Contatos e-mail: gilogbh18@caixa.gov.br e fones (31) 3263-9800 ou 0800-726-0104.

ALMIRA DE FARIA GONÇALVES
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA BRASÍLIA - DF

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 7066.01.1924.02/2016, Pregão Eletrônico 087/7066-2016, ITEM II; Contrato n 05528/2016/2016; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de formulários planos e jatos, visando suprir almoxarifados da CAIXA que atendem às unidades em âmbito nacional, por um período de 12 meses; Contratada: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ 02.290.545/0001-05; Valor Global: R\$ 273.414,50 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Renovação do contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação do SNC Boulevard Shopping, localizado no Setor Terminal Norte, Conjunto J, Asa Norte, Brasília/DF, pelo período de 01/05/2017 à 30/04/2022, com revisão do valor do aluguel que passa a vigorar a partir de 01/05/2017, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO: 7066.01.0015/2012. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 6.300,00. LOCADOR: 2008 Empreendimentos Comerciais S.A. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso.

Revisão do valor do contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação da Agência Santa Maria, localizado no CL 115, Lote A , Avenida Comercial, Santa Maria-DF, que passa a vigorar a partir de 11/08/2016, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO: 513.7066.014/2004. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 32.245,06. LOCADOR: J. Schettini Empreendimentos Imobiliários Ltda. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso.

Revisão do valor do contrato de locação de imóvel para uso da CAIXA destinado à instalação da Agência José Seabra, localizado no SEPN Quadra 509, Lote 03, Bloco C, Asa Norte, Brasília-DF, que passa a vigorar a partir de 01/08/2016, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO: 513.7066.097/2002. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 176.378,58. LOCADOR: Línea Empreendimentos de Engenharia Ltda e RH Empreendimentos Imobiliários Ltda. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016. RUBRICA: 5704-1 - Aluguel de Imóveis para Uso.

Processo:7066.01.1990.0/2014; Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de informações, cotações, notícias, e fatos relevantes da BOVESPA, informações econômicas e financeiras, base de dados histórica e manutenção das séries com as respectivas correções, atualizações e ajustes, suporte operacional e técnico e monitoração de sinal; Contrato nº3817/2014;CMA Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S.A.; CNPJ:43.819.978/0001-92; Termo Aditivo Prorrogação; Valor: R\$ 719.720,16; Compromisso Orçamentário:2092/2014 MZ; Assinatura: 04/08/2016; Enquadramento Legal: Art. 57,II, Lei nº 8.666/93.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/7066-2016

Esse Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela internet. Objeto: Registro de preço para o fornecimento projetores multimídia. Proc. 7066.01.2518.0/2016. Credenciamento: até às 23h59, do dia 13/09/2016. Data e Horário do Recebimento das Propostas: até às 08h00m do dia 14/09/2016. Data e Horário do Recebimento dos Lances: das 09h00m às 09h30m, do dia 14/09/2016. Edital e informações no sítio <http://licitacoes.caixa.gov.br>. Contato: gilogbr18@caixa.gov.br e (61) 3448-6641.

SOLANGE PINHEIRO UCHOA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/7066-2016

Esse Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela internet. Objeto: Registro de Preços, para o fornecimento e instalação de sistema limitador de acesso, incluindo instalação, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica on site , com reposição de peças, componentes e acessórios no âmbito da Região Norte, Centro-Oeste, DF e Entorno para as unidades atendidas pela Filial de Segurança GISEG/BR (Processo: 7066.01.2099.0/2016). Data de Credenciamento para o Pregão: até às 23h59, do dia 14/09/2016. Data e Horário do Recebimento das Propostas: até às 13h00m do dia 15/09/2016. Data e Horário do Recebimento dos Lances: das 15h00m as 15h30m, do dia 15/09/2016. Edital e informações no sítio <http://licitacoes.caixa.gov.br>, no quadro Painel Geral escolher no link Em Andamento o nº do Certame para o Comprador: LOGÍSTICA BRASÍLIA. Contato: gilogbr18@caixa.gov.br ou (61) 3448-6661.

CASSY PIRES
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA CURITIBA - PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 5898/2016; PROCESSO nº. 7068.01.2036.0/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 309/2016; Enquadramento Legal: Lei nº. 10.520/2002; OBJETO: serviços comuns de engenharia para Retrofit (reforma) do sistema de climatização da agência Senhora dos Navegantes, no município de Navegantes, estado de Santa Catarina; CONTRATADA: PSX Engenharia e Infraestrutura Ltda.; CNPJ: 15.376.642/0001-67; VALOR GLOBAL: R\$ 321.499,98; EVENTO ORÇAMENTÁRIO: 3101-04 Benfeitorias em imóveis de terceiros ; PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias contados de 29/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditamento para acréscimo de serviços ao contrato para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, treinamento de brigada voluntária, com disponibilização de materiais de primeiros socorros, por meio de brigadista particular, para os edifícios sede da CAIXA, em Santa Catarina; Contratada: IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME; Modalidade: Pregão Eletrônico; Valor do Acréscimo: R\$ 161.461,04; Item de Acompanhamento: 5301-05 Brigada de Incêndio; Processo 7068.01.0893.0/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/7068-2016

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia para adequação do projeto de prevenção e combate à incêndio na Agência Cristo Rei, em Curitiba, Paraná. Data de credenciamento: até as 11h30 do dia 14/09/2016.

Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h00 do dia 14/09/2016. Data e horário para recebimento dos lances: das 15h00 às 15h30 do dia 14/09/2016. Disponibilização do Edital e informações no endereço web <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. Orientações quanto ao cadastramento, senhas, certificação e demais funcionalidades do sistema constam na aba O que é do site. Aos licitantes já cadastrados no sistema, selecionar a opção Acesso ao Sistema , selecionar a opção Se Você é Licitante, faça login aqui: Acesso ao Sistema , efetuar o login, escolher Credencial no quadro Minhas Atividades e selecionar o Pregão. Contato: e-mail gilogct08@caixa.gov.br, ou na GILOG/CT localizada na Rua José Loureiro, 195, 3º andar, Centro, Curitiba/PR.

PEDRO RICARDO MARREDO FERREIRA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Na publicação de EXTRATO DE CONTRATO do dia 26/08/2016, seção 03, edição 165, página 106, referente ao Processo 7068.01.2055.0/2016, Contrato 5952/2016 onde se lê VALOR GLOBAL: R\$ 142.460,00, leia-se VALOR GLOBAL: R\$ 22.680,00.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA FORTALEZA - CE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/7070-2016

Este Pregão será realizado por meio de sistema eletrônico, pela Internet. OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços comuns de engenharia visando à adequação do Sistema de Climatização da Agência Campo Maior, localizada no Estado do Piauí. Data e horário de Credenciamento para o Pregão: até 23h59min (Horário de Brasília) do dia 13/09/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min (Horário de Brasília) do dia 14/09/2016. Data e horário para recebimento dos lances: das 11h00min às 11h30min (Horário de Brasília) do dia 14/09/2016. Edital e informações no Endereço Eletrônico do Pregão: <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. Mais informações: gilogfo18@caixa.gov.br.

LEONARDO CARTAXO
Pregoeiro

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA GOIÂNIA - GO

EXTRATO DE CONTRATO

Detentora dos preços registrados: COLDAR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; CNPJ 90.881.525/0001-76; Registro de preços para adequação de sistemas de climatização-splits com fornecimento de equipamentos na Caixa no RS; Modalidade:Pregão Eletrônico 029/2016, compromissos 2551-2552-2554-2556-2555/2016; Enquadramento legal: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Lei 8.666/93; Processo 7072.01.1483.0/2016; data da Assinatura das Atas: 26/08/2016; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU;prazo de atendimento: 30 a 90 dias; ITEM 1 SR PORTO ALEGRE ata 5767/2016 - Valor Global R\$ 964.457,47 ITEM 2 - SR LESTE GAUCHO - ata 5771/2016 Valor Global R\$ 659.976,50 ITEM 4 SR VALE DO SINOS - ata 5772/2016 Valor Global R\$ 617.245,02 ITEM 5 SR SERRA GAÚCHA ata 5773/2016 Valor Global R\$ 685.986,20 ITEM 6 SR NORTE GAUCHO ata 5776/2016 Valor Global R\$ 699.990,15

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Processo 7072.01.1204.02/2016; ARP 00020/2016; OFS. 04146.020.2016.5; Contratada: Sphera Construções Ltda., CNPJ 19.389.015.0001-11; Objeto: serviços comuns de engenharia na Ag. Bagé, da Caixa no RS; Modalidade: PE 020/2016; Enquadramento legal: Lei Complementar 101/2001, art. 48, parágrafo único c/c art. 48-A, I; Quantidades por item, valores unitários e datas de contratação encontram-se afixados no mural da GILOG/PO; Valor: R\$ 53.547,39; Item Orçamentário: 3101-04; Data de assinatura: 25/08/2016; Prazo de entrega/ execução: 30 dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: IEG ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.; Processo: 7072.01.1796.01/2015; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo, Decréscimo e Prorrogação do contrato 9649/2015, cujo objeto é a execução dos serviços de adaptação em imóvel para instalação da SR Centro Gaúcho, GIHAB/SM, GIGOV/SM, GIRET/SM, RECOP, REJUR/SM e REREC/SM, com fornecimento de rack , no break e ar condicionado, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, sob o regime de empreitada por preço global; Item de Acompanhamento: 3101-03; Acréscimo: R\$ 239.124,51; Decréscimo: R\$ 57.716,37; Parcela Compensatória: (R\$ 29.938,64); Novo Valor Global: R\$ 2.170.232,71; Nova Vigência: de 26/08/2016 a 24/12/2016. Fundamento Legal: Art. 65, 1º e Art. 57, 1º da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 23/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/7072-2016

PROCESSO Nº 7072.01.2445.0/2016 REPUBLICAÇÃO(*) Objeto: Contratação de empresa para adequação do sistema de climatização, com fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, na AGÊNCIA AVENIDA DO FORTE, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul. Nova data e

horário do Pregão: dia 14/09/2016 às 12h00min. O Edital encontra-se disponível no sítio <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>. Outras informações pelo e-mail gilogpo18@caixa.gov.br ou fone (51) 3205-6711. (*) Trata-se de republicação de aviso publicado no DOU do dia 22/08/2016, seção 3, pág. 77.

JORGE LUCAS DE O. FREITAS
Pregoeiro

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 1358/2014

A Caixa Econômica Federal comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação relativa ao credenciamento referenciado, conforme a seguir: ATA Nº 22 A empresa N. D. CONSTRUTORA EIRELI ME foi considerada HABILITADA e o profissional apresentado (Thiago Auto Duarte) teve as atividades B404; E401 e E404 deferidas. Esclarecimentos acerca dos resultados poderão ser obtidos na GILOG/GO, no endereço indicado no edital, via e-mail gilogpo18@caixa.gov.br nos dias úteis de 10h00 às 16h00.

NÚBIA M P CALDEIRA
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA RECIFE - PE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 7073.01.2352.0/2016; OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado no Paulista North Way Shopping, na Rodovia PE 15, nº 242, Centro, Paulista/PE, CEP: 53.401-445, caracterizado como ÂNCORA 08, no PISO L2, destinado à mudança de endereço da Ag. Paulista/PE; Prazo do contrato: 60 (sessenta) meses; Valor mensal do aluguel: R\$ 37.426,00; LOCADOR: NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.367.914/0001-01; ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei 8666/93; Autorização e Ratificação em 22/08/2016. Autoridade Ratificadora: Pollyanna de Sousa Melo, Gerente de Filial da GILOG/RE; Item Orçamentário: 5704-01.

THAIS VIEIRA PASCOAL ALVES
Coordenadora de Filial

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 3º Termo de aditamento do contrato 10725/2015, processo administrativo 7066.01.1319.01.01/2015. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral nos sistemas de climatização da SR. NORTE/RJ. Empresa contratada: J Parice Comércio de AR Condicionado EIRELI-EPP. Espécie: Acrescer 97 TR's referente as Agências Shopping Via Brasil,Norte Shopping e Penha, passando o valor mensal estimado para R\$ 140.219,24 e valor global estimado para R\$ 3.280.060,60 equivalente a 2,43% do valor inicial contratado a partir de 01/09/2016. Enquadramento Legal: Art 65 da Lei 8.666/93, item Orçamentário:5303-02.

Extrato do 3º termo aditivo do contrato 5306/2015, processo 7074.01.0257.02/2015. Objeto: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva integral nos sistemas de climatização de ambientes em unidades da CAIXA, vinculadas a SR. OESTE REGIÃO BAIXADA FLUMINENSE/RJ. Empresa contratada: J. PARICE COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO EIRELI. Espécie: Acrescer R\$ 55.845,06, equivalente a 25% do valor global do PSAC a partir de 01/09/2015, passando o valor mensal do PSAC para fixa para R\$ 11.634,39, passando o valor mensal estimado do contrato PMM+PSAC para R\$ 83.441,95 e valor global estimado para R\$ 1.975.181,55. Enquadramento Legal: artigo 65 da Lei 8.666/93. Item orçamentário: 5303-02.

Extrato do 2º Termo Aditivo do contrato 00725/2015, processo 7074.01.3811.01/2014. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização de ambientes com assistência técnica no âmbito da SR. NORTE FLUMINENSE/RJ. Empresa contratada: TECNO TÉRMICA ENGENHARIA LTDA. Espécie: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 MESES, com início em 13/01/2017 e término em 12/01/2018, Enquadramento legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Item Orçamentário: 5303-02.

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA SALVADOR - BA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 7075.01.1089.1/2015. CONTRATADA: SEABRA CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de intermediação na venda de imóveis não de uso de propriedade da CAIXA, da EMGEA e outros, no âmbito do Estado de Sergipe. ADITIVO: Primeiro Termo de Aditamento para prorrogar, em mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2016. ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, bem como nas cláusulas do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/7075-2016

OBJETO: Ata de registro de preços para o fornecimento e instalação de equipamento de restrição de visibilidade por meio de neblina espessa com acionamento automático através de sensores e remoto via rede IP (incluindo prestação de serviços de manutenção e assistência técnica on site, com substituição de peças, componentes e acessórios) e reposição Fluido Gerador de Neblina durante o período de garantia de 12 (doze) meses para as unidades da CAIXA, âmbito dos estados da Bahia, Sergipe e Alagoas, tudo em conformidade com as disposições do Edital e seus Modelos/Anexos, que o integram e complementam. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PREGÃO: www.caixa.gov.br, no menu principal Áreas Especiais , selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão "ok", em seguida selecionar na opção Pregão Eletrônico, no item Editais. DATA DE CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO: até às 23:59 horas do dia 13/09/2016. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 14/09/2016. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: das 15:00 às 15:30 horas do dia 14/09/2016. Contato: tel. 0800.7260104.

DÁLIS CONCEIÇÃO DE JESUS
Pregoeira

GERÊNCIA DE FILIAL LOGÍSTICA SÃO PAULO - SP

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Processo: 7062.01.0414.1/2016; Ata de Registro de Preços: 3424/2016; Ordem de Fornecimento: 3424.020.2016.006; Contratada: IMPÉRIO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; Objeto: fornecimento. Instalação e reforma de carenagens para salas de autoatendimento de unidades existentes e novas unidades da CAIXA, no âmbito das SR Penha e Santana; Modalidade: Pregão Eletrônico: 020/7062-2016; Enquadramento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Valor Total: R\$ 26.187,31; Item Orçamentário: 5303-03; Data da Assinatura: 26/08/2016; Prazo de fornecimento: 15 dias corridos, a contar da data da assinatura.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 7062.01.1603.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.1604.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2386.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2387.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2388.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2389.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2390.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.70/2012; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.71/2012; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3987.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.1605.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.1606.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2782.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2783.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2784.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2934.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2938.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.4058.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.5048.1/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.5048.1/2014; Objeto: Prorrogação contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Valor: R\$ 40.800,00; Enquadramento Legal: Art. 57, 1º, II da Lei 8.666/93; Item Orçamentário: 5605-51 - Administração De Imóveis - Par; Prazo de entrega/execução: 05/01/2017 a 04/01/2018. DAT 26/08/2016. Processo: 7062.01.2619.01/2014; Objeto: Prorrogação contratual; Contratada: KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A; Valor: R\$ 7.150.000,00; Enquadramento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93; Item Orçamentário: 5303-02 - Reparo, Adaptação E Conservação De Imóveis; Prazo de entrega/execução: 04/09/2016 a 03/09/2018. DAT 29/08/2016. Processo: 7062.01.2935.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.2937.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.44/2012; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.45/2012; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.46/2012; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.47/2012; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.50/2012; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3986.01/2014; Objeto: Alteração de cláusula contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Enquadramento Legal: Art. 58, 1º da Lei 8.666/93. DAT 11/08/2016. Processo: 7062.01.3086.46/2012; Objeto: Prorrogação contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Valor: R\$ 30.000,00; Enquadramento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93; Item Orçamentário: 5605-51 - Administração De Imóveis - Par; Prazo de entrega/execução: 18/12/2016 a 17/12/2017. DAT 13/07/2016. Processo: 7062.01.3086.44/2012; Objeto: Prorrogação contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Valor: R\$ 36.000,00; Enquadramento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93; Item Orçamentário: 5605-51 - Administração De Imóveis - Par; Prazo de entrega/execução: 18/12/2016 a 17/12/2017. DAT 13/07/2016. Processo: 7062.01.3086.45/2012; Objeto: Prorrogação contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Valor: R\$ 30.000,00; Enquadramento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93; Item Orçamentário: 5605-51 - Administração De Imóveis - Par; Prazo de entrega/execução: 18/12/2016 a 17/12/2017. DAT 13/07/2016. Processo: 7062.01.3086.47/2012; Objeto: Prorrogação contratual; Contratada: CAPER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Valor: R\$ 26.400,00; Enquadramento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93; Item Orçamentário: 5605-51 - Administração De Imóveis - Par; Prazo de entrega/execução: 18/12/2016 a 17/12/2017. DAT 13/07/2016.

AVISO DE RESCISÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. Processo: 7062.02.0111.0/2013. Objeto: rescisão do Termo de Ajuste de Cessão de Uso de Área de Imóvel, destinado à instalação do PAE Shopping Porto 25 de Março, em área do imóvel situado à Rua 25 de março, 555 - Centro - São Paulo/SP, a partir de 03/10/2016. Cedente: IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Rubrica: 5704-1 Aluguel de Imóveis para Uso.

CÉSAR LUIZ PUCINELLI
Gerente de Filial

GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING CULTURAL FORTALEZA - CE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Caixa Econômica Federal; Contratada: Carlos Navas Produções; Objeto: Patrocínio ao projeto Mart nália em Samba; Modalidade de licitação: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); Autorização: AP 2237/2016.

GERÊNCIA DE FILIAL MARKETING CULTURAL RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Contratada: CROMAKEY PRODUÇÃO DE EVENTOS E FILMES LTDA ME; Objeto: Patrocínio para o projeto Atom Egoyan - A realidade distorcida do cinema egípcio; Modalidade de licitação: contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da Lei nº. 8.666/93; valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); autorização: AP 2119/2016.



GERÊNCIA DE FILIAL DE MARKETING
CULTURAL CURITIBA - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: PRODUÇÃO CULTURAL ARES LTDA - ME. OBJETO: Patrocínio para o projeto de dança EU PASSARINHO . MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação conforme art. 25 da Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais); AUTORIZAÇÃO: OF AP 2165/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
CENTRO-LESTE FLUMINENSE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: Processo nº: 2593.0003/2016; Objeto: Contrato a Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG - Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento e do Módulo do Servidor, no portal de consignações da CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói. Valor: R\$21.000,00; Fundamento Legal: Art. 173, 1º da CF/88. Compromisso Orçamentário SIPLO nº: 004711/2016 - RJ; Vigência: 13/03/2017. Contratada: ZETRASOFT Ltda. CNPJ: 03.881.239/0001-06.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NORTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 2648.023/2016; Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do sistema SICONCONSIG Sistema Eletrônico via internet, de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento, módulo compra de dívidas e do módulo servidor, PM de FATIMA/BA; Valor: R\$ 72.000,00; Fundamento Legal: Art. 173, 1º da CF/88. Compromisso Orçamentário SIPLO nº: 2420/2016; Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir de 26/08/2016, com vigência até 14/07/2021, respeitando a vigência do Termo de Cooperação Técnica assinado entre a PM de FATIMA/BA e a Contratada: FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ:00.483.195/0001-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PRESIDENTE
PRUDENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Caixa Econômica Federal; CONTRATADA: Valter Pereira de Oliveira Firma Individual; OBJETO: Patrocínio à Expo Prudente 2016 53ª Edição; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação direta, com inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei no. 8.666/93; VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); AUTORIZAÇÃO: AP 2257/2016.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GESTÃO
DE PESSOAS VITÓRIA - ES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: A CLINICA OTORRINO RICARDO LOUREIRO SS L, CPF/CNPJ 27.744.879/0001-32; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de OTORRINOLARINGOLOGIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOSUL, CPF/CNPJ 02.665.232/0001-94; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Assistência em Serviços de FISIOTERAPIA, aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL GESTÃO
DE PESSOAS MANAUS, AM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: WANDERLEY MESQUITA E FERREIRA SS LTDA- HOSPITAL DA MULHER, CPF/CNPJ: 00.331.474/0001-16; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Termo Aditivo referente aos critérios de pagamento de Materiais, Medicamentos e OPME; aos beneficiários do Programa de Assistência Médica Supletiva - Saúde CAIXA; MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: PAMS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica o ato de homologação do Pregão Eletrônico n.º 0034/2016 - Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração e Aferição dos Equipamentos Médicos Existentes no Ambulatório Médico da CMB, à licitante MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 04.211.341/0001-67 conforme consta do processo n.º 18750.002801/2013-15.

JORGE JESUS DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-SRP

A Casa da Moeda do Brasil - CMB comunica que realizará a seguinte licitação:

- Registro de Preços por Pregão Presencial nº 0002/2016 - Aquisição de Estações de Trabalho (desktop Modelos Básicos, Avançados, Workstations Gráficas e Notebooks), Servidores e outros itens de TI, no dia 13 de setembro às 10hs00min.

O Edital encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

www.casadamoeda.gov.br
E-mail: carlos.ferreira@cmb.gov.br
Telefone: (21) 2184-2201 / (21) 2184-2284.

CARLOS CESAR MARTINS FERREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 457/2016 - UASG 238014

Nº Processo: 44101000089201617 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços gráficos sob demanda. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues,460 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/238014-05-457-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio do www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDYR JULIANELLI ARRUDA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 238014-07048-2016NE014216

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 452/2016

De acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, sagrou-se vencedora desta licitação, sendo adjudicado o respectivo objeto, a empresa Pós-dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica LTDA-EPP, com o preço total de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

EDUARDO FREITAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 238014-07048-2016NE014216

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº C1230. ESPÉCIE: Alteração nº 2 ao Contrato de Empréstimo C1230, celebrado em 15 de novembro de 2010, para o financiamento parcial do "Emprendimento Linha 4 - Amarela do Metrô de São Paulo - Fase II. FINALIDADE: Prorrogação do prazo de desembolso. PARTES: a República Federativa do Brasil, o Estado de São Paulo, o Japan Bank for Internacional Cooperation (JBIC) e pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation, como Credor e agente de outras Instituições Credoras. PROCESSO Nº: 17944.001452/2009-06. DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de agosto de 2016. REPRESENTANTES: Pela República Federativa do Brasil, o Procurador da Fazenda Nacional, PAULO EDUARDO MADALDI NETTO; pelo Estado de São Paulo, seu Secretário da Fazenda, RENATO VILLELA, pelo JBIC, sua Diretora-Geral, NORIKO NASU e pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation, seu Vice Presidente, TOMOYUKI SAKAMOTO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2016

A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Dourados/MS torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do Projeto Básico de Sistema de Vigilância Eletrônica para a sede da Delegacia. A empresa vencedora do certame foi a PROJESEG SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 17.685.700/0001-60, no valor de R\$ 11.877,00.

ADRIANA DE ALMEIDA PAFIADACHE
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2016, publicado no D.O. de 15/08/2016, Seção 3, Pág. 80. Onde se lê: Valor R\$ 0,00, leia-se: Valor R\$ 136.661,40. Onde se lê: Vigência: SEM DATA, leia-se: Vigência: 01/10/2016 a 31/03/2019

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO VELHO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 26/2015. Subrogada pela UASG: 170209 - DELEGACIA DAREC.FEDERAL EM MANAUS/AM. Nº Processo: 10283724382201580. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 14626771000101. Contratado : REIS & PIMENTEL LTDA - ME -Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços terceirizados de natureza continua de recepcionistas. Fundamento Legal: Clausula Decima Sexta do Contrato e art. 77 nos incisos I, II e VIII do art. 78 e no art. 79, I, da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 31/07/2016 .

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO LUÍS
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAXIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 170028

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 10320000253201428. PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 19609199000188. Contratado : GAMA CONSERVACAO E MANUTENCAO -PREDIAL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da prestação dos serviços de limpeza e conservação nas Agências jurisdicionadas à Delegacia da Receita Federal do Brasil de São Luís-MA e Alfândega do Porto da Receita Federal do Brasil de São Luis-MA. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/09/2016 a 08/09/2017. Valor Total: R\$227.373,72. Fonte: 132251030 - 2016NE800015. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 170028

Número do Contrato: 12/2014. Nº Processo: 10320723349201387. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05762034000137. Contratado : CONSTRUTORA VALE LTDA - EPP -Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogação dos prazos de vigência e execução da obra da Agência modelo de Santa Inês-MA por mais um mês. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 03/01/2017 a 02/02/2017. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 170028

Número do Contrato: 14/2014. Nº Processo: 10320000338201414. PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 20790354000194. Contratado : 4A EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME -Objeto: Aditivo de prazo para os serviços de ASSESSORIA À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS-MA.E ADITIVOS DE PRAZO E PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDE-

RAL DO BRASIL EM SANTA INÊS-MA. Fundamento Legal: LEI 8666 . Vigência: 03/10/2016 a 22/12/2016. Valor Total: R\$7.042,23. Fonte: 150251030 - 2016NE800084. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170058

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 19615720198201455. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 34028316002157. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Inclusão do serviço de Ar Digital através do Anexo número 5. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 170066

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 10410723199201564. PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 07932161000162. Contratado : BRAZLINK COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de locação de impressoras laser, multifuncionais, por 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2016. Fundamento Legal: art. 57, IV da Lei 8.666/93 .Vigência: 20/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$114.358,21. Fonte: 132251030 - 2016NE800004 Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2016

PROCESSO Nº 10469.720819/2016-19
Contratante: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal
CNPJ: 00.394.460/0085-50
Contratada: Audaz Sistema Eletrônicos de Segurança Ltda
CNPJ: 06.070.309/0001-34
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, de natureza contínua de vigilância e segurança eletrônica para implantação do sistema de circuito fechado de televisão - CFTV com gravação de imagem, assim como sistema de alarme compreendendo locação, instalação de todo equipamento necessário, manutenção preventiva e corretiva. No CAC/Parnamirim/RN
Vigência da prorrogação 01/08/2016 a 01/07/2017
NE: 2016NE800184
Valor do Contrato R\$ 17.900,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2016

PROCESSO Nº 10469.720819/2016-19
Contratante: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Natal
CNPJ: 00.394.460/0085-50
Contratada: Audaz Sistema Eletrônicos de Segurança Ltda
CNPJ: 06.070.309/0001-34
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado, de natureza contínua de vigilância e segurança eletrônica, para monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas do sistema de ALARME, nas Agências da Receita Federal de Caicó e Currais Novos/RN.
Vigência do contrato 01/08/2016 a 01/07/2017
NE: 2016NE800184
Valor do Contrato R\$ 6.817,00

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de consumo - administrativo e manutenção de imóvel. Total de Itens Licitados: 00079 Novo Edital: 31/08/2016 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 195, Centro, 2º Andar,sala 206 Centro - FEIRA DE SANTANA - BA. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA TERRA NOVA DOS SANTOS
Técnico do Seguro Social

(SIDECE - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CONTAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170248

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 13603722090201450. PREGÃO SISPP Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado : THYSSEN-KRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de manutenção de preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimen-to de peças, componentes, materiais, ferramen- tas, instrumentos, equipamentos de proteção e demais meios necessários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93,Dec-lei147/67, Dec.99.244/90, IN02/2008-MPOG. Vigência: 01/09/2016 a 30/04/2018. Valor Total: R\$131.086,68. Fonte: 132251030 - 2016NE800007 Fonte: 132251030 - 2016NE800008 Fonte: 132251030 - 2016NE800009 Fonte: 150251030 - 2016NE800042 Fonte: 150251030 - 2016NE800043. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170091

Número do Contrato: 3/2013. Nº Processo: 10630000571201312. DISPENSA Nº 28/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 08386023000198. Contratado : JOSE CARLOS DE FARIAS - ME -Objeto: Acréscimo quantitativo ao Contrato 03/2013, firmado entre a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Governador Valadares e a empresa José Carlos de Farias - ME, envolvendo a alocação adicional de 02 (dois) postos de serviço de limpeza, a fim de atender demanda das Agências da Receita Federal do Brasil em Caratinga e Manhuaçu. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações . Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$7.730,13. Fonte: 132251030 - 2016NE800010. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 1/2013. Nº Processo: 10650000011201311. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado : CEMIG DISTRIBUICAO S.A -Objeto: Rescisão do Contrato 1/2013 de fornecimento energia elétrica entre a Delegacia Receita Federal em Uberaba-MG e a empresa Cemig Distribuidora S/A Fundamento Legal: Inciso I, Paragrafos 1º e 2º, artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações e inciso XII do art.78 da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 28/07/2016 .

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, pelo presente edital, no uso de suas atribuições, definidas no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, e na forma estabelecida no art. 23, § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, em conformidade com o disposto no art. 31, § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, INTIMA a pessoa jurídica WORLD WIDE TRANSPORTES DE MUDANCAS DE CARGAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.511.954/0001-70, a regularizar sua situação perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou apresentar contrarrazões à representação protocolizada no processo administrativo nº 10872.720170/2016-74, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 15º (décimo quinto) dia desta publicação.

A inscrição no CNPJ da pessoa jurídica acima mencionada fica desde já SUSPENSA e o não atendimento à presente intimação implicará a baixa da inscrição no aludido cadastro, nos termos do art. 31, §2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016.

As mencionadas contrarrazões deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal da pessoa jurídica, e a respectiva documentação, relacionada e entregue na unidade da RFB do seu domicílio tributário.

RUY MARIO MEDEIROS CASCARDO

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 314, inciso VI, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e em conformidade com o parágrafo 1º e 2º, inciso IV, do artigo 23, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 113, da Lei nº 11.196, de 23 de novembro de 2005, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado do Despacho proferido pelo Inspetor Chefe da Inspetoria da Receita Federal do Rio de Janeiro onde nega o seguimento da impugnação apresentada pelo sujeito passivo solidário no processo administrativo fiscal n.º 10074.720445/2015-94 em face da sua intempestividade e INTIMA a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste edital, o débito para com a Fazenda Nacional constituído pelo Auto de Infração objeto do processo administrativo fiscal abaixo mencionado.

O responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada poderá ter vista ao processo, bem como, solicitar cópia dos autos na Inspetoria da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos n.º 375, sala 911-A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional para cobrança executiva.

Contribuinte: SALEM KASSEM COMERCIAL ELETRO-NICA - ME
CNPJ nº: 12.608.008/0001-14
Processo nº: 10074.720445/2015-94

CARLOS ALBERTO DA SILVA ESTEVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2, LEILÃO 0817900/003/2016, publicado no DOU de 24/08/2016, seção 3, página 104, no título: Onde se lê : "ALFÂNDEGA DA RECEITA Federal do Brasil no Porto de Santos". Leia-se : "Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo".

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 170287

Número do Contrato: 00009/2014, subrogado pelaUASG: 170287 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARILIA/SP. Nº Processo: 15875720093201484. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 11301568000169. Contratado : SETTA - SERVICOS TERCERIZADOS LTDA- EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da produtividade da area interna da Sede, a supressao de um predio atendido pelo contrato e o aumento da area a ser limpa na Sede da DRF/ATA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação vigente. Vigência: 23/08/2016 a 28/10/2016. Valor Total: R\$15.092,60. Fonte: 150251030 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 170146

Número do Contrato: 7/2014. Nº Processo: 16175720014201495. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10297576000116. Contratado : HANNER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME. Objeto: Acréscimo do serviço de limpeza de vidros e insumos correspondentes do Contrato DRF/OSA nº 07/2014. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.Vigência: 01/09/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$25.884,50. Fonte: 150251030 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2016 - UASG 170146

Nº Processo: 16175720014201657 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de locação de 06 (seis) máquinas de café e bebidas quentes para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Osasco e agências jurisdicionadas ? ARF/TSR e ARF/COT com instalação,fornecimento de insumos e manutenção preventiva e corretiva das máquinas, para um prazo de 48(quarenta e oito) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 11h00. Endereço: Rua Avelino Lopes, 156/170 Centro - OSASCO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br



mentais.gov.br/edital/170146-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Prezados licitantes: ler com atenção o Edital e Anexos.

AMERICO TADASHI KIKKAWA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 170146-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 170147

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 10805721138201529. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 78766151000142. Contratado : SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: A supressão de parcela do objeto contratual equivalente ao percentual de 50% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento Legal: Art. 65, ÷ 2º, inc. II, da Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2016 a 11/06/2017. Valor Total: R\$4.556,60. Fonte: 150251030 - 2016NE800100. Data de Assinatura: 01/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 58/2016

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 4º, inciso I do Decreto nº 70.235 de 06/03/72, com as redações promovidas pelas Leis nº 11.196/05 e nº 11.941/09, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº1.634 de 06/05/2016, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, na pessoa de seus responsáveis legais Sr. Valdir Figueiredo da Silva, CPF 393.882.715-72 e Sra. Nadir Figueiredo da Silva, INTIMADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar sua situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ e contrapor as razões da Representação Fiscal de que trata o respectivo processo, a saber:

PROCESSO nº 10932-720.063/2016-94
CONTRIBUINTE: EUROPA SERVICE LTDA
CNPJ nº 02.413.285/0001-18

As mencionadas contrarrazões, devidamente assinadas pelo representante legal, instruídas com a documentação pertinente de sua efetiva atividade empresarial e indicação de seu domicílio tributário, deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização desta Unidade - DRF/SBC/SEFIS, sita a Rua Marechal Deodoro, 480, 2º Andar do Edifício Anexo, Centro, São Bernardo do Campo - SP, fone (11) 43316332.

O não atendimento implicará na baixa da inscrição do aludido cadastro, nos termos do disposto no inciso II, do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº1.634 de 06/05/2016.

MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe do SEFIS

EDITAL Nº 59/2016

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 4º, inciso I do Decreto nº 70.235 de 06/03/72, com as redações promovidas pelas Leis nº 11.196/05 e nº 11.941/09, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº1.634 de 06/05/2016, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, na pessoa de seus responsáveis legais Sra. Ana Carolina Baraldi Tavares Paes CPF 296.154.238-31 e Sr. José Luiz de Moura Tavares CPF 766.356.198-87, INTIMADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar sua situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ e contrapor as razões da Representação Fiscal de que trata o respectivo processo, a saber:

PROCESSO nº 10932-720059/2016-26
CONTRIBUINTE: HARARANGUA BENEFICIAMENTO DE PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ nº 58.543.646/0001-03

As mencionadas contrarrazões, devidamente assinadas pelo representante legal, instruídas com a documentação pertinente de sua efetiva atividade empresarial e indicação de seu domicílio tributário, deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização desta Unidade - DRF/SBC/SEFIS, sita a Rua Marechal Deodoro, 480, 2º Andar do Edifício Anexo, Centro, São Bernardo do Campo - SP, fone (11) 43316332.

O não atendimento implicará na baixa da inscrição do aludido cadastro, nos termos do disposto no inciso II do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº1.634 de 06/05/2016.

MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe do SEFIS

EDITAL Nº 60/2016

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, inciso III e parágrafo 4º, inciso I do Decreto nº 70.235 de 06/03/72, com as redações promovidas pelas Leis nº 11.196/05 e nº 11.941/09, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº1.634 de 06/05/2016, fica a pessoa jurídica abaixo identificada, na pessoa de seus responsáveis legais Sr. Ubiratan Nunes de Sena CPF 664.870.134-04 e Weherbeth Dyogo da Silva Sena, CPF 393.882.715-72, INTIMADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar sua situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ e contrapor as razões da Representação Fiscal de que trata o respectivo processo, a saber:

PROCESSO nº 10932-720.060/2016-51
CONTRIBUINTE: AÇOS PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇOS S/A
CNPJ nº 10.898.883/0001-52

As mencionadas contrarrazões, devidamente assinadas pelo representante legal, instruídas com a documentação pertinente de sua efetiva atividade empresarial e indicação de seu domicílio tributário, deverão ser entregues no Serviço de Fiscalização desta Unidade - DRF/SBC/SEFIS, sita a Rua Marechal Deodoro, 480, 2º Andar do Edifício Anexo, Centro, São Bernardo do Campo - SP, fone (11) 43316332.

O não atendimento implicará na baixa da inscrição do aludido cadastro, nos termos do disposto no inciso II, do art. 29 da Instrução Normativa RFB nº1.634 de 06/05/2016.

MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe do SEFIS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 UASG 170139

Nº Processo: 16011720066201604 . Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de copeiragem (1 posto), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e produtos, para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Roberto Mange, 360 Jd. Morumbi - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170139-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 170312

Número do Contrato: 12/2014. Nº Processo: 19841720004201448. PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 68322411000137. Contratado : MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA -Objeto: Substituição da titularidade do órgão representativo da União , como contratante, passando para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal - SRRF 08ª RF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 09/01/2017. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCAVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 170157

Número do Contrato: 4/2013. Nº Processo: 10935722843201304. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 34028316002076. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação por mais 12 (meses) do contrato de serviços postais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$72.000,00. Fonte: 132251030 - 2016NE800049. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016)

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 5/2016

Empresa vencedora do Pregão Eletrônico Nº 05/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e copa para atender às necessidades da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu/PR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP, CNPJ 17.246.459/0001-72. Registro de Preços. Valores: G1) R\$ 94.189,44; G2) R\$ 55.196,00; G3) R\$ 55.368,00; G4) R\$ 30.639,60; G5) R\$ 71.856,00; G6) R\$ 33.890,40.

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

PREGÃO Nº 6/2016

Empresa vencedora do Pregão Eletrônico Nº 06/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento médico-veterinário, consultas, exames e procedimentos para até quatro cães de faro da Secretaria da Receita Federal do Brasil, incluindo fornecimento de medicamentos e vacinas: PETBRAZIL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 01.781.151/0001-97. Valores: Item 01: R\$ 31.559,00; Item 02: R\$ 31.597,12; Item 03: R\$ 15.000,00.

FERNANDA MIRANDA PEREIRA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2016

O chefe da Sapol da DRF/JOA torna público o resultado do Pregão 06/2016, declarando vencedora a empresa Arconet Ltda, CNPJ:12.979.797/0001-08,com valor total de R\$ 97.161,78. Os autos permanecem a disposição dos interessados na sede da DRF/JOA.

RAFAEL CHARNOVSKI

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 170171

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 10920723665201471. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 12139246000128. Contratado : ENGELINK LTDA. - EPP -Objeto: Redução do valor mensal do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2016, sob o comando da lei 8540/2015. Fundamento Legal: 8.666/1993 . Vigência: 01/01/2016 a 23/02/2017. Valor Total: R\$3.508,20. Fonte: 132251030 - 2016NE800036. Data de Assinatura: 01/01/2016.

(SICON - 30/08/2016) 170156-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 170163

Nº Processo: 10907720935201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de copeiragem, para atender às necessidades da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Paranaguá-PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av.coronel Jose Lobo 2300 Oceania - PARANAGUA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170163-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAVID SARRAFF
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2016

O chefe do SepolDRFCXL torna público o resultado do Pregão DRFCXL nr. 4/2016, declarando vencedoras as empresas: Fábio de Andrade Linassi, CNPJ 09.219.009/0001-62 para o Grupo 1, no valor de R\$ 2.089,60, e para o Grupo 5, no valor de R\$ 9.231,00; Ricarl Distribuidora Eireli ME, CNPJ 21.304.312/0001-69 para o

Grupo 2, no valor de R\$ 6.664,48; Giga Materiais Elétricos Ltda., CNPJ 14.784.795/0001-80 para o Grupo 4, no valor de R\$ 2.583,90; Moresco & Antunes Ltda., CNPJ 23.468.106/0001-10 para o Item 36, no valor de R\$ 13.399,00; Vener Pereira de Souza EPP, CNPJ 09.110.229/0001-53 para o Item 37, no valor de R\$ 726,80; SKR do Brasil Ltda. EPP, CNPJ 15.275.711/0001-46 para o Item 38, no valor de R\$ 950,00. Não houve empresa vencedora para o Grupo 3. Os autos permanecem à disposição dos interessados no prédio da DRFCXL.

CÉSAR MISSIAGGIA

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016 UASG 170185

Nº Processo: 11070000014201691. Objeto: Locação de imóvel para uso da ARF Palmeira das Missões/RS pelo prazo de 60 meses Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei 8.666/1993 - Art 24 - X - Imóvel que melhor atende o interesse da administração. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. CARLOS JESUS PINTO DE MORAES FILHO. Chefe da Sapol. Ratificação em 30/08/2016. LAURI ANTONIO WILCHEN. Delegado. Valor Global: R\$ 231.000,00. CPF CONTRATADA : 013.260.240-78 VANESSA RIGONSPANVELLO.

(SIDECA - 30/08/2016) 170010-00001-2016NE000001

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS REGIONAL BRASÍLIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1583/2016 - UASG 803010

Nº Processo: 001583-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 07.982.380/0001-56 CLINICA GHELLER DE IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1584/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001584-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 02.254.629/0001-93 QUIROS -CLINICA DE MAO E FISIOTERAPIA LTDA - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1585/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001585-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 01.008.308/0001-46 POLIKLINIK SERVICOS MEDICOS LTDA - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1586/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001586-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 05.753.010/0001-11 CARDIOLOGICA MEDICINA DIAGNOSTICA SERVICOS MEDICOS E ASSSTENCIAIS LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1587/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001587-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 00.263.328/0001-09 CEDERMESCENTRO DERMATOLOGICO E MED ESPECIALIZADA LTDA -EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1588/2016 - UASG 803010

Nº Processo: 001588-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 35.065.028/0001-91 ULTRASOMDIAGNOSTICOS E SERVICOS S C LTDA.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1589/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001589-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 02.769.526/0001-66 CLINICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1590/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001590-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 02.231.523/0001-74 INSTITUTO CLINICO SERAPHIS LTDA - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1591/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001591-2016. Objeto: Credenciamento médico para prestação de serviços assistenciais à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento médico decorrente de chamamento público. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. PATRICIA RAMOS SILVA FERNANDES. Chefe Clago/glbsa. Ratificação em 29/08/2016. CATIA GONTIJO REZENDE. Gerente Glbsa. Valor Global: R\$ 100,00. CNPJ CONTRATADA : 01.815.906/0001-27 GASTROCLINICA ASA NORTE S/S LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1592/2016 UASG 803010

Nº Processo: 001592/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de jovens aprendizes, a serem alocados no Escritório do Serpro em Campo Grande/MS, conforme especificação detalhada no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Sgan q 601 Modulo g L-2 Norte Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/803010-05-1592-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no sitio: www.comprasnet.gov.br

FERNANDO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1329/2016

O Pregoeiro informa que sagrou-se vencedora do certame a empresa AIG SEGUROS BARSIL S.A com valor total de R\$ 220.800,00. .

GERSON RODRIGUES DE SOUZA

(SIDECA - 30/08/2016) 803010-17205-2016NE802216

REGIONAL RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56.930/2016 - UASG 803070

Contrato RG Nº 53.624/2015. Processo Nº: 00108-2015. Dispensa Nº: 00108/2015. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 33.559.162/0001-13 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamentação: Art. 57, Inc. II, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/09/2016 a 31/01/2018. Valor R\$: 959.400,95. Data da Assinatura: 24/08/2016. Nota de Empenho: 2016NE800099.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 1057/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 01057/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de dados em banda larga internet, homologado pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL.

EDSON LUIZ LOPES
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 803070-17205-2016NE802216

REGIONAL SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56929/2016 - UASG 803080

Nº Processo: 00719-2016. PREGÃO SISPP Nº 719/2016. Contratante: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). CNPJ Contratado: 81627838000616. Contratado : ACAA INFORMATICA BRASIL LTDA -Objeto: Aquisição de Licenças de uso perpétuo, serviços de atualização, suporte técnico e garantia de funcionamento, do software para banco de dados MySQL Classic Edition. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R\$6.399.081,00. Fonte: 209017205 - 2016NE800911. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 806030-17205-2016NE802216

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1427/2016

Sagrou-se vencedora a empresa RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA.

JOSE ARDITO FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016) 806030-17205-2016NE802216

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 173039

Nº Processo: 15414000555201632. PREGÃO SISPP Nº 22/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS -PRIVADOS. CNPJ Contratado: 07228550000101. Contratado : MUNDIVOX TELECOMUNICACOES LTDA -Objeto: Contratação de empresa prestadora de STFC. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 . Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2021. Valor Total: R\$51.022,00. Fonte: 174017171 - 2016NE800501. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 173039-17203-2016NE800058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 173039

Número do Contrato: 24/2015. Nº Processo: 15414200043201593. PREGÃO SISPP Nº 22/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS -PRIVADOS. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação por 12 meses. Fundamento Legal: Inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 17/09/2016 a 16/09/2017. Valor Total: R\$97.831,80. Fonte: 174017171 - 2016NE800018 Fonte: 174017171 - 2016NE800095. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 173039-17203-2016NE800058



Ministério da Integração Nacional

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 59500.001795/2015-70
ESPÉCIE: Contrato nº 0.053,00/2016
CONTRATADA: PALMACÊA JARDINS LTDA-EPP. OBJETO: Execução dos serviços de jardinagem e manutenção nas áreas verdes, canteiros, viveiros, hortas, jardim de inverno, com o fornecimento de todo material e ferramentas, nos terrenos do Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, localizada no SGAN Quadra 601 - Conjunto I, em Brasília/DF. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução dos serviços objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). RECURSOS: Os recursos orçamentários correrão à conta do programa de trabalho 04.122.2111.2000.0001.089684, Administração da Unidade - Nacional, Categoria Econômica 3, sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico - Nota de Empenho 2016NE400445, de 01/08/2016. DATA: 25/08/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59550.000351/2013-60
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 0.053.00/2014. CESSIONÁRIO: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO DE BOACIA. OBJETO: Aditar o Termo de Cessão nº 0.053.00/2014, para prorrogar o prazo de vigência, dispor sobre os recursos financeiros e ratificar as demais cláusulas. DO PRAZO: Fica, por este instrumento, prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/08/2016, com vencimento previsto para 06/08/2017. DATA: 05.08.2016

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

PROCESSO: nº 59520.001389/2011-45;
Apostilamento do Termo Aditivo ao Convenio nº 2.017.00/2011; CONVENIENTE: MUNICIPIO DE BARRA; CNPJ/MF: 13880703/0001-01; Objeto: RETIFICAR o prazo, passando de 11 de novembro de 2016 para 18 de novembro de 2016.DATA: 30.08.2016.

PROCESSO: nº 59520.000301/2013-30, 1º Apostilamento do Termo de Doação 2.079.00/2013, DONATARIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE UNIAO DOS MORADORES SERRADOURADENSE; CNPJ/MF nº 16430597/0001-44, objeto: correção da cláusula primeira, para incluir o tombamento nº 215573-7.DATA: 30.08.2016.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: nº 59520.000301/2013-30
ESPECIE: Termo de doação nº 2.079.00/2013, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASE, CNPJ/MF nº 00399857/0001-26; e a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE UNIAO DOS MORADORES SERRADOURADENSE; CNPJ/MF nº 16430597/0001-44; Objeto: a doação de trator agrícola com implementos; Valor: R\$101.665,40; Data da Assinatura: 24.09.13; Signatários: Claudio Marcio Machado F.Silva,Superintendente Regional Substituto da 2º/SR e Marli Conceição Silva Pereira, Presidente

RETIFICAÇÃO

No extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2.255.00/2013, publicado no DOU do dia 30.08.16, seção 3, página 238, onde se lê: data de assinatura 02.06.15, leia-se: 04.08.16.

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016-SRP

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASE, através da sua 3a Superintendência Regional em Petrolina - PE, comunica aos interessados o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2016, que tem por objeto o fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas e implementos agrícolas para execução de serviços de preparo de solo, transporte de insumos e beneficiamento, com vistas a atender diversos municípios, situados no Estado de Pernambuco, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASE, que considerou vencedoras as seguintes empresas: CDC MAQUINAS & LOGISTICA INTEGRADA LTDA - CNPJ 14.370.908/0001-00, com os itens 1 e 2, pelo valor total de R\$ 5.775.500,00; RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP - CNPJ 05.043.720/0001-58, com os itens 3-10-15, pelo valor total de R\$ 1.380.350,00; CHIUMENTO & CIA. LTDA-ME - CNPJ 05.739.830/0001-59, com os itens 4 e 5, pelo valor total de R\$ 910.000,00; ESUTRA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS E RE-

PRESENTAÇÃO LTDA ME - CNPJ 02.035.250/0001-92, com os itens 7 e 8, pelo valor total de R\$ 231.499,00; JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ 21.699.819/0001-69, com o item 9, pelo valor total de R\$ 454.500,00; AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA - CNPJ 79.658.134/0001-54, com o item 11, pelo valor total de R\$ 112.670,00; AGROVETERINARIA RM LTDA-EPP - CNPJ 10.453.573/0001-24, com os itens 12 e 14, pelo valor total de R\$ 683.409,40; COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA - CNPJ 05.797.417/0001-40, com o item 13, pelo valor total de R\$ 712.500,00; Total global da Ata R\$ 10.260.428,40 (dez milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA
Superintendente

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº 59550.000193/2016-91.
ESPÉCIE: Termo de Compromisso n.º 5.008.00/2016, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a Cooperativa de Recicladores de Lixo Urbano de Maceió Ltda - COOPLUM, CNPJ nº 04.860.020/0001-93. NOMES DOS SIGNATÁRIOS: Concedente- CODEVASF: Antônio Nélson Oliveira de Azevedo. Proponente- COOPLUM: Maria José da Silva. OBJETO: A doação de material reciclável (papel, papelão, etc), no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 37, inciso XXI da C.F. e Decreto nº 5.940, de 25/10/2006. VIGÊNCIA: Será de 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2016 UASG 193005

Número do Contrato: 7/2013.
Nº Processo: 59412000217201343.
PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado : NUTRICASH SERVICOS LTDA - Objeto: Terceiro Termo Aditivo para continuidade dos serviços de gerenciamento de cartão magnético para prestação dos serviços em oficinas mecanicas e demais serviços de manutenção dos veículos oficiais da CEST/PB-DNOCS. Fundamento Legal: IEI 8.666/93 . Vigência: 03/09/2016 a 02/09/2017. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800016. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 193002-11203-2016NE800052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 UASG 193005

Número do Contrato: 2/2012.
Nº Processo: 59412000390201261.
PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Quarto Termo Aditivo para continuidade de prazo destinado a execução de serviços de gerenciamento de cartões magneticos relacionados a fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da CEST/PB-DNOCS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/09/2016 a 03/10/2016. Valor Total: R\$24.213,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800015. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 190002-11203-2016NE800052

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 680961 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Ipatinga - MG, CNPJ 19.876.424/0001-42, conforme instrução do processo nº 59050.000381/2014-98, até 28/12/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016 UASG 533013

Nº Processo: 59004/427/2016-96.
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2016. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CPF Contratado: 74901338234. Contratado : SUZELE LIMA DE SOUZA -Objeto: Prestação de serviços especializados na área de nutrição, aos servidores da SUDAM, seus dependentes e pensionistas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/08/2016 a 25/08/2021. Valor Total: R\$5,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800544. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 533013-53202-2016NE800007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 533013

Número do Contrato: 20/2015.
Nº Processo: 59004/056/2015-61.
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 17336127000189. Contratado : ALDO A C VALENTE SERVICOS DE -FISIOTERAPIA EIRELI - ME. Objeto: Alteração do contrato/credenciamento, substituindo a razão social de sociedade limitada para empresa individual de responsabilidade limitada-eireli, passando a adotar a denominação social de ALDO A C VALENTE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 31/08/2016 a 14/04/2020. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 533013-53202-2016NE800007

Ministério da Justiça e Cidadania

ARQUIVO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2016 - UASG 200247

Nº Processo: 08060000204201613 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praça da República Nº 173 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200247-05-14-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA CORREA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 200247-00001-2016NE000077

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 UASG 303001

Nº Processo: 08700004392201676 . Objeto: Contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação de serviços de secretariado-executivo e técnico em secretariado, serviços considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas deste Conselho Administrativo de defesa Econômica - CADE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação Remanescente disposta no art. 24, XI, da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 29/08/2016. MARIANA PICCOLI LINS CAVALCANTI. Chefe de Gabinete. Ratificação em 29/08/2016. MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR. Presidente Interino do Cade. Valor Global: R\$ 323.319,15. CNPJ CONTRATADA : 02.463.811/0001-54 2C4M ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

(SIDECE - 30/08/2016) 303001-30211-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Nº 274 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.005597/2016-79. Requerentes: Help Franchising Participações Ltda., Rede Banorte Matriz Multisserviços Ltda. Advogados: Aurélio Marchini Santos, Andréa da Cunha Cruz e outros. Natureza da operação: transferência de ativos e franqueados. Setor econômico envolvido: intermediação de oferta de empréstimos, financiamentos e outros produtos financeiros (CNAE 6619-3/99).

Nº 275 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006103/2016-73. Requerentes: Compass Minerais do Brasil Ltda. e Produtos Química Indústria e Comércio S/A. Advogados: Maria Eugênia Novis de Oliveira, Stephanie Scanduzzi e outros. Natureza da operação: aquisição de controle unitário. Setor econômico envolvido: fabricação de adubos e fertilizantes (CNAE: 20.13-4-00).

Nº 276 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006104/2016-18. Requerentes: VRG Linhas Aéreas S.A. e Aerovias de México, S.A. de C.V. Advogados: Márcio Dias Soares, Bárbara Decnop e outros. Natureza da operação: contrato associativo (codeshare). Setor econômico envolvido: transporte aéreo de passageiros.

Nº 277 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006077/2016-83. Requerentes: Yara Brasil Fertilizantes S/A e Adubos Sudoeste Ltda. Advogados: Isabella Neves Giorgi, Adriana Franco Giannini e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: produção e comercialização de fertilizantes (CNAE: 2013-4/02).

Nº 278 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006105/2016-62. Requerentes: Canada Pension Plan Investment e Aliance Shopping Centers S.A. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur e Ana Carolina C. Zoricic. Natureza da operação: aquisição de participação. Setor econômico envolvido: Shopping Centers.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016 - UASG 200334

Nº Processo: 08203300061201675 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de PORTA FUNCIONAIS para compor o conjunto de identificação funcional dos servidores da Polícia Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-05-23-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível também em www.dpf.gov.br.

VANIA CLAUDIA ALVINA DE SOUSA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 200334-00001-2016NE800023

PREGÃO Nº 24/2016 - UASG 200334

Nº Processo: 08200002518201447 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes para sinalização do Edifício-Sede da Polícia Federal e de suas descentralizadas. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200334-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CAMILA FRANCO LOBATO ARAUJO
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 200334-00001-2016NE800023

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.201, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 04.701.639/0001-55, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53456, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.202, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa MIRAGEM SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 10.906.037/0001-37, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53595, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5.203, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA notifica a empresa NORDESUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 10.770.484/0001-01, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2016/53954, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200342

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 08206001108201518. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 02434797000160. Contratado : FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 01/09/2016 a 01/09/2017. Ratificar o direito das partes ao reajuste dos preços dos serviços, com base no índice IPCA, nos termos da cláusula sexta do contrato original, observadas as disposições legais aplicáveis. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$840.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800022. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200342-00001-2016NE800106

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2016, publicado no D.O. de 30/08/2016, Seção 3, Pág. 240. Onde se lê: Valor R\$ 766.727,63 Leia-se: Valor R\$ 50.000,00

(SICON - 30/08/2016) 200370-00001-2016NE800052

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 200346

Número do Contrato: 8/2015. Nº Processo: 08255003826201535. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 13416744000133. Contratado : SEVMAX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDAObjeto: Renovacao de vigencia por mais 12 mesesFundamento Legal: art 57,III,lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200346-00001-2016NE800036

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200346

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 08255003831201548. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 13416744000133. Contratado : SEVMAX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDAObjeto: Renovacao de vigencia por mais 12 mesesFundamento Legal: art 57,III,lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200346-00001-2016NE800036

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 200382

Nº Processo: 08240000809201696. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 24274362000139. Contratado : JOSE IVANDERNE DE HOLANDA REGIS -JUNIOR 76449564253. Objeto: Aquisição de água mineral,sem vasilhame, em garrações, para atender a Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga, suas operações permanentes e Base Anzol. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto N 5450/2005, Decreto 3555/2000 e lei 8666/93. Vigência: 13/06/2016 a 13/06/2017. Valor Total: R\$41.450,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800279. Data de Assinatura: 13/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200382-00001-2016NE800223

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 200366

Nº Processo: 08389005337201683 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Recepcionista para a DPF/GRA/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Paraná 3470/3471, Jardim Polo Centro Polo Centro - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200366-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 200366-00001-2016NE000020

PREGÃO Nº 7/2016 UASG 200366

Nº Processo: 08389005336201639 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do serviço continuado de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), com execução mediante o regime de empreitada por preço Global por item, visando atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu (DPF/FIG/PR) e Unidades Descentralizadas (DPF/GRA/PR ? na cidade Guaíra/PR e DPF/CAC/PR na cidade de Cascavel/PR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Paraná 3470/3471, Jardim Polo Centro Polo Centro - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200366-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS COSTA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 200366-00001-2016NE000020

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 21/2016 publicado no D.O. de 26/08/2016 , Seção 3, Pág. 116. Onde se lê: Vigência: 29/08/2016 a 04/09/2016 Leia-se : Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2019

(SICON - 30/08/2016) 200109-00001-2016NE000056

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE ENSINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016 - UASG 200229

Nº Processo: 08812002507201621 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças, para atender as necessidades da Academia Nacional da Polícia Rodoviária Federal Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 23/08/2016. EVERTON RODRIGUES MEDEIROS. Ordenador de Despesas. Ratificação em 29/08/2016. MIRIANE MENEGAZ. Coordenadora da Anprf. Valor Global: R\$ 1.733,80. CNPJ CONTRATADA : 02.811.258/0001-01 BRUSFOGEXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI -EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 200109-00001-2016NE000056

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 200129

Nº Processo: 08670001744201636. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 04529815000113. Contratado : CONSTRUTORA BRLHANTE LTDA - ME -ME. Objeto: Manutenção predial preventiva e corretiva em unidades administrativas e operacionais da 13ªSR-PRF/AL. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02 e demais normas afins. Vigência: 25/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$177.968,40. Fonte: 174020197 - 2016NE800294 Fonte: 150020197 - 2016NE800295. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200129-00001-2016NE800069

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 200121

Nº Processo: 08662020568201631. PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SOLUCOES -TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento , por meio



de assinatura anual, acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, o qual consiste num facilitador do processo de cotação de preços, visando estimar os custos das contratações e/ ou renovações, baseado em resultado de licitações adjudicadas e homologadas, para a 7ª SRPRF/PR e demais órgãos participantes. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Dec. 7892/13, Dec. 2271/97 e IN SLTI/MPOG/08. Vigência: 08/08/2016 a 07/08/2017. Valor Total: R\$5.725,00. Fonte: 150020197 - 2016NE800304. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200121-00001-2016NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 200115

Número do Contrato: 19/2014. Nº Processo: 08656010281201339. INEXIGIBILIDADE Nº 105/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 17322264000164. Contratado : INSTITUTO DE METROLOGIA E -QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 19/2014. Fundamento Legal: Art 25, Caput da lei 8666 de 21/06/1993. Vigência: 30/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$175.528,00. Fonte: 174020197 - 2016NE800405. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200115-00001-2016NE000299

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

Nº Processo: 08676001033/2016-10. Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, através da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Roraima, CNPJ 00.393.494/0137-00, e o Ministério Público do Estado de Roraima, CNPJ 84.012.533/0001-83, objetivando fixar normas para a ação integrada e cooperação técnica visando o combate a macrocriminalidade e o crime organizado no estado de Roraima. Assinatura; 01/08/2016.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2016 - UASG 200125**

Nº Processo: 08666046713201673 . Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de água e esgoto, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça, CNPJ 82.892.316/0001-08. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. LUCIA-NO LEON DO CARMO. Chefe do Núcleo de Serviços Gerais. Ratificação em 30/08/2016. LEANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO. Chefe da Seção Administrativa e Financeira. Valor Global: R\$ 989,72. CNPJ CONTRATADA : 82.892.316/0001-08 MUNICIPIO DE PALHOÇA.

(SIDECA - 30/08/2016) 200125-00001-2016NE800048

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERGIPE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2016 - UASG 200130**

Nº Processo: 08672000892201613 . Objeto: Serviço de aferição de 14 (quatorze) quilômetros, equipamentos pertencentes à SRPRF/SE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. CRISTIANO ALVES DO AMOR DIVINO. Gestor Financeiro. Ratificação em 30/08/2016. ROBSON CESAR FEITOZA SANTOS. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 10.321,46. CNPJ CONTRATADA : 61.924.981/0001-58 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAO PAULO.

(SIDECA - 30/08/2016) 200130-00001-2016NE800058

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200122

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 08663001961201534. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 08705015000167. Contratado : WEIDER SEGURANCA PRIVADA EIRELI -Objeto: Prorrogação da vigência e promoção de acréscimo ao valor do Contrato Administrativo nº 06/2015, que trata da prestação de serviços continuados de Vigilância Armada, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal da Paraíba. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de

2008. Vigência: 02/10/2016 a 02/10/2017. Valor Total: R\$718.029,00. Fonte: 174020197 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200122-00001-2016NE000019

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 200111

Nº Processo: 08652006277201659. PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E CIDADANIA-CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado : NP CAPACITACAO E SO-LUCOES -TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Fornecimento, por meio de assinatura anual, de acesso a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/08/2016 a 28/08/2017. Valor Total: R\$5.725,00. Fonte: 174020197 - 2016NE800334. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200111-00001-2016NE800090

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ARAGUAIA
TOCANTINS**

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08743000107201641 . Objeto: Pregão Eletrônico - O presente registro tem como objeto a implantação de futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Materiais Agrícolas ? Trator, Grade Aradora e Semeadeira, para atender demanda junto aos povos indígenas Avá-Canoeiro, município de Minaçu/GO

ANA BENICIA MARTINS SOARES
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 194035-19208-2016NE800005

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 194020

Número do Contrato: 212/2013. Nº Processo: 08752000031201301. INEXIGIBILIDADE Nº 32/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 34028316000960. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorroga a vigência do contrato nº 212/2013 por mais 12 (doze) meses, ficando mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/08/2016 a 22/08/2017. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800001 Fonte: 100000000 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 25/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 194035-19208-2016NE800005

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE KAYAPÓ SUL
DO PARÁ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2016**

O pregoeiro da FUNAI/Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará, julgou vencedor do certame em epígrafe a empresa licitante UTILIPEÇAS SERVICE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.211.458/0001-76 para os itens 3 e 4 que formam o G2, e os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 totalizando o valor de R\$ 319.295,60 (Trezentos e dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Os itens 1 e 2 que formam o G1 e o item 11 foram cancelados na aceitação em razão de haver indícios de quebra do sigilo de propostas e da quebra do princípio da isonomia, conforme consta nos autos do processo.

ODENILDO COELHO DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 30/08/2016)

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL
SUDESTE**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 134/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016 - Funai/CR Litoral Sudeste. Processo nº 08122.000120/2015-27. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis. Validade: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Empresa: ROSA LIDIA HERRERA PEREIRA MAGAZINE - ME - CNPJ: 10.625.389/0001-14. Dos itens registrados: 01 a 44. Valor: R\$ 142.153,50 (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 25/08/2016.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 166, seção 3, página 121, de 29/08/2016, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nº 77/2016 - UASG 194046, alterado o código de serviço de 16152 para 10049.

CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER
Coordenador Regional

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 194035

Número do Contrato: 86/2013. Nº Processo: 08620043449201219. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Supressão do valor do Contrato nº 86/2013 em R\$ 162.500,00, que passa para o valor anual contratado de R\$ 650.000,00, com amparo no ÷ 8º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Valor Total: R\$162.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800021. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 194035-19208-2016NE800005

MUSEU DO ÍNDIO - RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 55/2016 - UASG 194022**

Nº Processo: 08786000123/2016 . Objeto: Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. ROSILENE DE ANDRADE SILVA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 30/08/2016. JOSE CARLOS LEVINHO. Diretor. Valor Global: R\$ 72.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0002-94 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECA - 30/08/2016) 194022-19208-2016NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 194022

Número do Contrato: 248/2013. Nº Processo: 08786000333201383. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 37634870000122. Contratado : CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA - EPP-Objeto: Prorroga a vigência do contrato por um prazo de mais 60 (sessenta) dias, sem ônus para a contratante, permanecendo inalterados os valores das parcelas restantes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 10/08/2016 a 09/10/2016. Data de Assinatura: 08/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 194035-19208-2016NE800005

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS**

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 32/2016, Processo, nº 08131.01145/2015-39. Doador: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS. Donatária: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO RIO DE JANEIRO. Objeto: IMPRESSORA TIPO I. Data de assinatura: 21/07/2016. Assinatura: ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, e JOSÉ MARIANO BENINCÁ BELTRAME, Secretário de Estado de Segurança do Rio de Janeiro.

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200246

Número do Contrato: 40/2013. Nº Processo: 08129000010201333. INEXIGIBILIDADE Nº 60/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 05752920000260. Contratado : PIA UNIAO DAS IRMAS DA COPIOSA -REDENCAO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 06/08/2016 a 05/08/2017. Valor Total: R\$312.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800173. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200246-00001-2016NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 200246

Número do Contrato: 40/2014. Nº Processo: 08129019476201311. INEXIGIBILIDADE Nº 36/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 07629853000136. Contratado : PACTO PASTORAL DE APOIO -COMUNITARIO AO TOXICOMANO. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a SUPRESSÃO e a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato nº 40/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e no artigo 65, 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 05/08/2016 a 04/08/2017. Valor Total: R\$156.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800174. Data de Assinatura: 04/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200246-00001-2016NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200246

Número do Contrato: 47/2013. Nº Processo: 08129000070201356. INEXIGIBILIDADE Nº 51/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 4855775003507. Contratado : OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA-DA ESPERANCA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 47/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 06/08/2016 a 05/08/2017. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800185. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200246-00001-2016NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200246

Número do Contrato: 52/2014. Nº Processo: 08129019452201353. INEXIGIBILIDADE Nº 57/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 00339564000153. Contratado : DESAFIO JOVEM DE BRASILIA -Objeto: Constitui objeto deste aditivo SUPRESSÃO e a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 52/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e no artigo 65, 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$132.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800160. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200246-00001-2016NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200246

Número do Contrato: 71/2013. Nº Processo: 08129000069201321. INEXIGIBILIDADE Nº 80/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 4855775005542. Contratado : OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA-DA ESPERANCA. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a supressão e a prorrogação de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 71/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/08/2016 a 25/08/2017. Valor Total: R\$120.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800198. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200246-00001-2016NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 200246

Número do Contrato: 83/2013. Nº Processo: 08129012367201283. INEXIGIBILIDADE Nº 88/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 78312188000109. Contratado : CENTRO DE RECUPERACAO VIDA NOVA -CERVIN. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a SUPRESSÃO e a PRORROGAÇÃO de vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 83/2013. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea "b" e 2º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$396.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800212. Data de Assinatura: 09/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 200246-00001-2016NE800026

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DO CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde - MS, e a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

OBJETO: Pactuação de resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da ANS, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2016. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: RICARDO BARROS - Ministro de Estado da Saúde e JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO Diretor-Presidente da ANS, KARLA SANTA CRUZ COELHO, MARTHA REGINA DE OLIVEIRA e SIMONE SANCHES FREIRE - Diretoras da ANS.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 834917/2016, Nº Processo: 25000081975201627, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP CNPJ nº 10988301000129, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 150.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 150.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801491, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 125236, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017, Data de Assinatura: 19/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: GIL-LIATT HANOIS FALBO NETO CPF nº 213.304.254-72.

Espécie: Convênio Nº 826385/2015, Nº Processo: 25000213178201534, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: FUND SOCIAL RURAL DE COLATINA CNPJ nº 27502715000107, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 399.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 399.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800059, Valor: R\$ 399.000,00, PTRES: 100222, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/08/2016 a 25/08/2017, Data de Assinatura: 25/08/2016, Signatários: Concedente: MARCELO COSTA E CASTRO CPF nº 023.820.913-04, Conveniente: PERGENTINO DE VASCONCELLOS CPF nº 125.250.497-72.

Espécie: Convênio Nº 826522/2015, Nº Processo: 25000213194201527, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: FUND SOCIAL RURAL DE COLATINA CNPJ nº 27502715000107, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE800056, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 100222, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 25/08/2016 a 25/08/2017, Data de Assinatura: 25/08/2016, Signatários: Concedente: MARCELO COSTA E CASTRO CPF nº 023.820.913-04, Conveniente: PERGENTINO DE VASCONCELLOS CPF nº 125.250.497-72.

Espécie: Convênio Nº 835191/2016, Nº Processo: 25000079777201601, Concedente: MINISTERIO DA SAUDE, Conveniente: CENTRO DE PREVENCAO E REABIL DE DEFICIENCIA DA VISAO CNPJ nº 51619906000120, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, Valor Total: R\$ 450.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 450.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2016NE801865, Valor: R\$ 150.000,00, PTRES: 125323, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201; Num Empenho: 2016NE801866, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 125606, Fonte Recurso: 6100000000, ND: 44504201, Vigência: 23/08/2016 a 23/08/2017, Data de Assinatura: 23/08/2016, Signatários: Concedente: RICARDO JOSE MAGALHAES BARROS CPF nº 424.789.799-34, Conveniente: JOAO HILDEBRANDO RODRIGUES CPF nº 164.351.178-53.

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Convênio nº 832905/2016, do(a) ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS/SP, publicado no Diário Oficial da União nº. 165, de 26/08/2016, Seção 3, Página 118, onde se lê: SIGNATÁRIOS: ...Conveniente: MIGUEL DO SOCORRO FREIRE PEIXOTO, CPF: 311.597.198-29 leia-se: SIGNATÁRIOS: ... Conveniente: JOSE APARECIDO DA MOTA, CPF: 096.227.068-78...

No Extrato do Convênio nº 834993/2016, do(a) ASSOCIAÇÃO DE PROT E ASSIST A MAT E A INF DE BORBOREMA E SP, publicado no Diário Oficial da União nº. 167, de 30/08/2016, Seção 3, Página 242, onde se lê: SIGNATÁRIOS: ...Conveniente: NIVALDO NATAL LORENZETTO, CPF: 106.748.878-24 leia-se: SIGNATÁRIOS: ... Conveniente: GILMAR PRESOTTO, CPF: 175.461.918-58...

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Eletrônico - SRP nº 36/2016; Processo: 25000.194452/2015-69.

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	Reagente Paniel De Vírus Respiratório, Método Imunofluorescência Indireta, Composição Básica Detecção Adenovirus, Parainfluenza 1,2 E 3, Rsv, Outros Componentes Influenza A E B	Teste	27.500	22,78	626.450,00

Partes: DLOG/SE/MINISTÉRIO DA SAÚDE x Empresa MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Vigência: 26.08.2016 a 25.08.2017.

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 250005**

Número do Contrato: 112/2015. Nº Processo: 25000237067201432. DISPENSA Nº 695/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 30064034000100. Contratado : INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRODE PESQUISAS, PRODUT. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/08/2016 a 31/03/2017. Data de Assinatura: 04/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 250005

Número do Contrato: 182/2015. Nº Processo: 25000133448201524. INEXIGIBILIDADE Nº 63/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 33009945000204. Contratado : PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E -FARMACEUTICOS S A. Objeto: Substituição de parte do quantitativo da quarta parcela pelo medicamento Rituximabe 100mg e alteração do cronograma de entrega. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 25/08/2016 a 16/12/2016. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250110-00001-2016NE800177

**DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE SAÚDE****EDITAL Nº 148, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, convoca a Sr^a. Astrid Maria da Cunha e Silva, CPF ***.727.513-** Ex-Secretária Municipal de Saúde de Viseu - PA, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender a notificação referente ao Ofício Sistema nº. 006287/MS/SE/FNS, de 21/07/2016, referente a débitos junto ao Ministério da Saúde, apurados pelo Relatório de Auditoria nº. 13909. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial. Fundo Nacional de Saúde, sito na Esplanada dos Ministérios-Bloco "G" - Anexo "B" - sala 246 - Brasília/DF. Quaisquer dúvidas contactar com técnicos da Coordenação de Contabilidade, pelo telefone (0--61) 3315-3015.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL Nº 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, convoca o Sr. Maurício Jodar Martins Costa, CPF ***.136.803-** Ex-Secretário Municipal de Saúde de São Félix de Balsas - MA, que se encontra em local incerto e não sabido, para retirar e atender a notificação referente ao Ofício Sistema nº. 005900/MS/SE/FNS, de 20/07/2016, referente a débitos junto ao Ministério da Saúde, apurados pelo Relatório de Auditoria nº. 14351. O não atendimento no prazo de 15 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial. Fundo Nacional de Saúde, sito na Esplanada dos Ministérios-Bloco "G" - Anexo "B" - sala 246 - Brasília/DF. Quaisquer dúvidas contactar com técnicos da Coordenação de Contabilidade, pelo telefone (0--61) 3315-3015.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

NÚCLEO ESTADUAL EM MATO GROSSO**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 29/08/2016, Seção 3, Pág. 123. Onde se lê: Valor R\$ 1.306.152,48 Leia-se : Valor R\$ 1.374.423,84

(SICON - 30/08/2016) 250023-00001-2016NE800067



NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 250025

Nº Processo: 25003003958201629. PREGÃO SRP Nº 9/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE -CNPJ Contratado: 00201182000169. Contratado : DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BHLTDA - EPP. Objeto: Aquisição de água mineral para NEMS/MG.Fundamento Legal: Leis 20520/02 e 8666/93 . Vigência: 22/07/2016 a 21/07/2017. Valor Total: R\$18.750,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800120. Data de Assinatura: 22/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250025-00001-2016NE800150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 250025

Nº Processo: 25003002967201601. PREGÃO SISPP Nº 11/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE -CNPJ Contratado: 05550145000180. Contratado : ASSISTEC CONTROLE INTEGRADO DO -AMBIENTE LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de desinsetização e desratização no NEMS/MG. Fundamento Legal: Leis 10520/02 e 8666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2017. Valor Total: R\$9.378,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800144. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250025-00001-2016NE800150

NÚCLEO ESTADUAL NA PARAÍBA
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2016

Termo de Apostilamento nº 03/2016 referente ao processo 25018.000543/2014-72, Contrato nº 03/2014, celebrado entre a União Federal através do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba e a empresa Falconseg Segurança de Valores Ltda, faço constar nos autos o APOSTILAMENTO ao contrato referenciado do novo valor mensal, concedido com fundamento nos § 6º e 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, admitido através do REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, a ser praticado a partir de 01/03/2016, em conformidade com a Cláusula Quarta do Termo de Contrato, com a análise técnica e verificação dos cálculos financeiros procedida pela Equipe Técnica do SEGAD/PB em 07/07/2016. O valor mensal do contrato passa de R\$ 31.572,60 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para R\$ 35.137,24 (Trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a um valor anual de R\$ 421.646,88 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), representando um acréscimo de 11,29% (Onze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) sobre o valor do último reequilíbrio.

NÚCLEO ESTADUAL EM PERNAMBUCO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 250029

Número do Contrato: 3/2012. Nº Processo: 25019017069201246. PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE -CNPJ Contratado: 14343320000159. Contratado : JCR LOCACAO & TURISMO LTDA - ME -Objeto: Supressão contratual em 23,95%, de forma a atender o disposto no decreto 8.540/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/09/2016 a 03/12/2016. Valor Total: R\$14.380,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250029-00001-2016NE800006

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 - UASG 253003

Nº Processo: 33902552561201570 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de análise de monitormaento digital de mídias sociais Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Augusto Severo, N.º: 84/7º ao 12º Andar Rio de Janeiro/rj Glória - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/253003-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ROBSON DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 253003-36213-2016NE800033

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 76/2016 - UASG 253002

Nº Processo: 25351182021201661 . Objeto: Participação de servidores em evento de capacitação em Brasília com o objetivo de aperfeiçoá-lo em conteúdo essencial para o correto desempenho de suas funções de agentes públicos, contribuindo para a excelência de suas

atribuições, atendendo ao princípio da eficiência da administração pública. O curso será realizado no período de 03 a 07 de outubro. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Notória especialização e singularidade do objeto. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2016. ROMISON RODRIGUES MOTA. Gerente Geral. Ratificação em 26/08/2016. JARBAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR. Diretor Presidente. Valor Global: R\$ 37.050,00. CNPJ CONTRATADA : 06.200.724/0001-65 BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA..

(SIDECA - 30/08/2016) 253002-36212-2016NE800299

EDITAL Nº 1 - ANVISA, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e considerando a autorização concedida por meio da Portaria nº 114, de 15 de abril de 2016, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Técnico Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizadas em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades do Distrito Federal.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações).

2 DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer atividades administrativas e logísticas de nível intermediário, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da ANVISA, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades; implementar e executar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação; subsidiar e apoiar tecnicamente as atividades de normatização e regulação; subsidiar a formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes à ANVISA.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.002,14, correspondentes ao vencimento básico e à gratificação de desempenho no valor de 80 pontos, até que seja realizada a primeira avaliação de desempenho, nos termos da legislação aplicável.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
Técnico Administrativo	58	4	16

4.1 DA LOTAÇÃO

4.1.1 A lotação dos candidatos aprovados será na Sede da ANVISA em Brasília/DF.

4.1.2 O candidato aprovado, nomeado e empossado não poderá solicitar remoção para outra Unidade da Federação antes de finalizado o período de estágio probatório.

4.1.3 O candidato aprovado, nomeado e empossado poderá ser removido, de ofício, no âmbito da ANVISA, no caso de imperiosa necessidade de serviço, a partir do início de exercício de suas atribuições.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia 29 de setembro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, na data provável de 8 de novembro de 2016.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 5.4.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.4.9 deste edital.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico, conforme subitem 5.2 deste edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebbraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebbraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do inciso I do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

6.1.5 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, na data provável de 8 de novembro de 2016.

6.1.6 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

6.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

6.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebbraspe para efeito de registro e de avaliação.

6.2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

6.2.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

6.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

6.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros. 7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: R\$ 70,00.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, solicitada no período entre 10 horas do dia 9 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 29 de setembro de 2016, (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

7.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.4.1 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, cheque, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de outubro de 2016.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebbraspe.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebbraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 9 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 29 de setembro de 2016, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 7.4.8.3 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, no período entre 10 horas do dia 9 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 29 de setembro de 2016.

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.4 O Cebbraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:



a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de 10 de outubro de 2016, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16.

7.4.8.9.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

7.4.8.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.8.9.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16.

7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 7.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;
b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade;

c) enviar, via upload, imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção solicitação de atendimento especial, no link de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nas alíneas "b" e "c" dos subitens 7.4.9.1, 7.4.9.2, 7.4.9.3, 7.4.9.4, 7.4.9.5 e 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as 19 horas do dia 29 de setembro de 2016, (via upload) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, a critério do Cebraspe.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 7.4.9.1 deste edital.

7.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, na data provável de 8 de novembro de 2016.

7.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

7.4.9.11.2 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.9.11.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16.

7.4.9.12 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CO- NHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Discursiva	-	-	

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 4 de dezembro de 2016, no turno da manhã.

8.3 Na data provável de 24 de novembro de 2016, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16 para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.3 deste edital.

8.4 O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no Diário Oficial da União, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, na data provável de 30 de dezembro de 2016.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas,

para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.21, 13.23 e 13.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.11.4 serão listados em ordem alfabética por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P₁ e P₂.

9.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, a partir das 19 horas da data provável de 6 de dezembro de 2016, (horário oficial de Brasília/DF).

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A prova discursiva valerá 40,00 pontos, consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, sobre um tema de atualidades constante do subitem 14.2.2 deste edital.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebbraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir:

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se declararam negros
Técnico Administrativo	175	12	47

10.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total da 234ª posição, respeitados os empates na última colocação.

10.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo - conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

10.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

10.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 40,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo $NPD = NC - 2 \times NE/TL$;

f) se $NPD < 0$, então considerar-se-á $NPD = 0$.

10.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

10.7.6 Será aprovado no concurso público o candidato que obtiver $NPD \geq 20,00$ pontos.

10.7.6.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.7.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

10.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 10.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, a partir das 19 horas da data provável de 6 de dezembro de 2016, (horário oficial de Brasília/DF).

10.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 7 de dezembro de 2016 às 18 horas do dia 8 de dezembro de 2016, (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, e seguir as instruções ali contidas.

10.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 2 de janeiro de 2017 às 18 horas do dia 3 de janeiro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD).

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se declararam negros
Técnico Administrativo	117ª	8ª	31ª

11.5.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro de que trata o subitem 11.5 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

11.5.2 Caso não haja candidato negro aprovado até a classificação estipulada no quadro de que trata o subitem 11.5 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

11.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam os subitens 11.4 e 11.6.1 deste edital e o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.7 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

11.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁;

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P₁.

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

12.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 12.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16.

13.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/anvisa_16, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.4 O candidato que desejar relatar ao Cebbraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebbraspe, pessoalmente, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebbraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.4 deste edital.



13.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebbraspe - ANVISA 2016 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebbraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.15 O Cebbraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palm-top, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. 13.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.6 deste edital.

13.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.21.3 O Cebbraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.21 no dia de realização das provas.

13.21.4 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.5 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.22 No dia de realização das provas, o Cebbraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.6 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebbraspe, na forma dos subitens

13.6 ou 13.7 deste edital, e após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pela ANVISA.

13.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referênciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público. 5.1 Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 5.2 Lei nº 8.112/1990 e alterações: regime disciplinar (deveres e proibições, acumulação, responsabilidades, penalidades) 5.3 Lei nº 8.429/1992: disposições gerais, atos de improbidade administrativa.

ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações.

14.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: 1 Gestão de pessoas. 1.1 Equilíbrio organizacional. 1.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 1.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 2 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 2.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 2.2 Ciclo PDCA. 2.3 Ferramentas de gestão da qualidade. 3 Noções de gestão de processos. 3.1 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 4 Noções de administração de recursos materiais. 4.1 Classificação de

materiais. 4.1.1 Atributos para classificação de materiais. 4.1.2 Tipos de classificação. 4.1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 4.2 Gestão de estoques. 4.3 Recebimento e armazenagem. 4.3.1 Entrada. 4.3.2 Conferência. 4.3.3 Objetivos da armazenagem. 4.3.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 4.3.5 Arranjo físico (leiaute). 4.4 Distribuição de materiais. 4.4.1 Características das modalidades de transporte. 4.4.2 Estrutura para distribuição. 4.5 Gestão patrimonial. 4.5.1 Tombamento de bens. 4.5.2 Controle de bens. 4.5.3 Inventário. 4.5.4 Alienação de bens. 4.5.5 Alterações e baixa de bens. 5 Noções de arquivologia. 5.1 Arquivística: princípios e conceitos. 5.2 Legislação arquivística. 5.3 Gestão de documentos. 5.3.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 5.3.2 Classificação de documentos de arquivo. 5.3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 5.3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 5.4 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 5.5 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5.6 Triagem e eliminação de documentos e processos. 5.7 Digitalização de documentos. 5.8 Controle de qualidade da digitalização. 6 Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011; Decreto nº 7.724/2011.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Organização dos Poderes. 5.1 Fiscalização contábil e financeira (art. 70 a 75) e do Poder Executivo (art. 76 ao 88). 6 Segurança Pública (Capítulo III ART. 144). 7 Tributação e Orçamento (art. 145 ao 169). 8 Saúde (art. 196 a 200).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Lei nº 8.112/1990. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias: conceito; espécies; cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Contrato Administrativo. 6.1 Peculiaridades do contrato administrativo. 6.2 Aspectos formais do contrato administrativo. 6.3 Execução e inexecução do contrato administrativo. 7 Controle da administração pública. 7.1 Controle exercido pela administração pública. 7.2 Controle judicial. 7.3 Controle legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 8.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 9 Regime jurídico-administrativo. 9.1 Conceito. 9.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 10 Lei nº 9.986/2000 e alterações posteriores (Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras). 11 Lei nº 10.871/2004 e alterações posteriores (Criação de Carreiras e Organização de Cargos Efetivos das Autarquias Especiais denominadas Agências Reguladoras). 12 Lei nº 9.784/1999 - (processo administrativo no âmbito da Administração Pública).

LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: 1 Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). 2 Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária). 3 Decreto nº 3.029/1999 (Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências). 4 Lei nº 6.360/1976 (Lei de Vigilância Sobre Produtos Farmacêuticos). 5 Lei nº 6.437/1977 (Lei de Infrações à Legislação Sanitária).

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO I MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que

o(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

seguintes _____ funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99

Cidade/UF, ____ de ____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS - AM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 - UASG 253017

Nº Processo: 25758265596 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e conserto (manutenção preventiva e corretiva) em 07 (sete) aparelhos de ar condicionado tipo Split com reposição de peças, atendendo as necessidades desta Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Amazonas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Devido à urgência da execução do serviço ora proposto, optou-se pela aquisição por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. FRANCISCO WILTON VIANA DE SENA. Pregoeiro. Ratificação em 30/08/2016. FLAVIO SILVA DE ALMEIDA. Coordenador. Valor Global: R\$ 2.930,00. CNPJ CONTRATADA : 10.443.949/0001-10 BITTENCOURT E DIAS LTDA - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 253017-36212-2016NE800026

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS - ES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 253013

Nº Processo: 25748434867201567 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de condução de veículos oficiais de pequeno e médio porte para atender as necessidades da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Espírito Santo ? CVPAF/ES e seus Postos, localizados na cidade de Vitória e Vila Velha/ES, em deslocamentos na Grande Vitória, entorno e viagens eventualmente a cidades limítrofes, de forma indireta, contínua e em regime de empreitada por preço global. A quantidade prevista é de 01 (um) Posto de Serviço, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jose Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower, Sls 1703 a 1712 Enseada do Suá - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/253013-05-1-2016. Entre-

ga das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO DO VALE KIRSCH
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 253013-36212-2016NE800013

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS - SP

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de mão-de-obra, para o exercício da função de Motorista, para condução dos veículos oficiais, sendo 2 (dois) para o PVPAF- CAMPINAS e 3 (três) para a CVPAF_SEDE e PVPAF-SÃO PAULO, totalizando 5 (cinco) motoristas. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 31/08/2016 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av.sao Joao, 313 - 19 Andar - Centro - Sao Paulo Centro - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDO DE PAULA RICO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 253028-36212-2016NE800001

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - UASG 926171

Nº Processo: 25800.002064/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 06 (seis) anéis de isolamento do entre-forro entre a área técnica (nível 1,30m) e a área de operação (nível 5,30m) dos reatores de albumina, incluindo serviços de fabricação, fornecimento, transporte, instalação, montagem e acabamento e suas integrações na área de produção do Sistema de Fracionamento, necessários à operacionalização dos produtos hemoderivados da Hemobrás na sua unidade fabril. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Engenheiro Antonio de Goes, 60, Pina RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926171-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

TIAGO BANHA LOPES FREIRE
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 925305-00001-2016NE000011

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO TC/PAC Nº 0546/2014
Compromissária: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF. Compromitente: MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS, CNPJ: 87.297.271/0001-39, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger nº 186, Centro. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho e Inclusão de Cláusula de Contra Partida. Data de assinatura: 30/08/2016. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, Presidente, CPF nº 767.810.894-04 e Sidnei Eckert, Prefeito, CPF 500.866.260-00. Processo nº 25100.007.493/2014-15.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0656/13

CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE e o Município de Mucambo/CE, CNPJ: 07.733.793/0001-05, situado à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 03/07/2017. Data de assinatura: 24/08/2016. Processo nº 25100.030596/2013-06.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0145/12

Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE e o Município de Guaraciaba do Norte/CE, CNPJ: 07.569.205/0001-31, situado à Av. Monsenhor Furtado, 55 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 16/02/2017. Data de assinatura: 22/08/2016. Signatários: Leonildo Peixoto Farias, CPF nº 763.024.663-34 e Regivaldo Melo Cavalcante, CPF nº 638.547.913-72. Processo nº 25100.011216/2012-45.



EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 652/09

Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE e o Município de Solonópole/CE, CNPJ: 07.733.256/0001-57, situado à Rua Dr. Queiroz Lima nº 330 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso até o dia 29/11/2016. Data de assinatura: 26/08/2016. Signatários: Aureolino Meireles da Fonseca, CPF nº 085.955.262-49 e José Webston Nogueira Pinheiro, CPF nº 318.155.373-53. Processo nº 25100.062544/2009-12.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 619/08, publicado no DOU nº 156 de 15/08/2016, seção 3, página 91. Onde se lê: 15º Termo Aditivo ao CV nº 619/08, Leia-se: 14º Termo Aditivo ao CV nº 619/08.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SETOR DE MATERIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016 - UASG 255008

Nº Processo: 25150000888201663 . Objeto: Pagamento da taxa de inscrição dos servidores Éliton Xavier Kobi e Luiza Helena Guidoni, no "VIII Simpósio Nacional One Cursos: Questões Polêmicas da Legislação de Pessoal, Aposentadoria e Pensões", a ser realizado no período de 21 a 23 de agosto de 2016, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratação inferior a R\$ 8.000,00. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. JOSE EUSEBIO CAVALCANTE DE MORAES. Chefe da Divisão de Administração da Funasa/es Substituto. Ratificação em 29/08/2016. NILTON JOSE DE ANDRADE. Superintendente Estadual da Funasa/esunasa/es. Valor Global: R\$ 5.760,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDECA - 30/08/2016) 255008-36211-2016NE080017

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 255013

Nº Processo: 25190004376201608 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de toldos fixos em policarbonato. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Espírito Santo, Nr. 500 Centro - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255013-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

NILTON GONCALVES BROCHADO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 255013-36211-2016NE800035

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TC/PAC Nº 0334/2011

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual do Paraná, CNPJ: 26.989.350/0023-21, situada na Rua Cândido Lopes, nº 208, Curitiba/PR e o Município de Japurá/PR, CNPJ: 75.788.349/0001-39, situado na Avenida Bolivar, nº 363- Centro - CEP. 87.225-000. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Compromisso, a pedido, até o dia 11/03/2017. Data de assinatura: 30/08/2016. Processo nº 25100.043.979/2011-74.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 0561/09

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Afritos - Recife, e o Município de Jupi/PE, CNPJ 10.140.978/0001-02, situado na Rua Napoleão Teixeira Lima, 144, Objeto. Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso até o dia 31/12/2016. Data de assinatura:26/08/2016. Processo n. 25100.060.866/2009-19.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 0667/09

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Afritos - Recife, e o Município da Pedra/PE, CNPJ 10.106.227/0001-70, situado na Rua Rufino Marques, 03, Objeto. Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso até o dia 26/12/2016. Data de assinatura:24/08/2016. Processo n. 25100.062.625/2009-12.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 0301/12

Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Pernambuco, CNPJ: 26.989.350/0013-50, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 1489 - Afritos - Recife, e o Município de Quipapá/PE, CNPJ 10.145.225/0001-90, situado na Rua Dr. Fernando Pessoa de Mello, 01, Objeto. Prorrogar a Vigência do Termo de Compromisso até o dia 31/12/2016. Data de assinatura:26/08/2016. Processo n. 25100.014.822/2012-12.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PIAUÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC/PAC 0176/2014

COMPROMISSÁRIA: Fundação Nacional de Saúde, através da Superintendência Estadual do Piauí, CNPJ/MF: 26.989.350/0008-92, situada na Av. João XXIII, 1317, Jockey Club, Teresina/PI. COM-PROMITENTE: Município de Caridade do Piauí/PI, CNPJ/MJ: 01.612.575/0001-28, sediado na Rua José Antonio Lopes, 127 - Centro. Objeto: Integrar ao Termo de Compromisso original novo Plano de Trabalho. Data de assinatura: 26/08/2016. Processo: 25100.007.122/2014-33. Signatários: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva, Superintendente Estadual, CPF/MF: 001.486.603-04 e José Lopes Filho, Prefeito, CPF/MF: 506.979.604-63.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 255019

Nº Processo: 25245002565201655. PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: FUNDACAO NACIO-NAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 02763663000193. Contratado : BLOCKFIRE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS-LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de re-teste, recarga, pintura, rotulagem e reparos, com eventual substituição de peças e componentes defeituosos, de extintores de incêndio, com prazo de garantia/assistência técnica de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$2.825,00. Fonte: 6151000000 - 2016NE800258. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 255019-36211-2016NE800066

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 255019

Nº Processo: 25245002565201655. PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: FUNDACAO NACIO-NAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 03843015000100. Contratado : RIT S FIRE CONSTRUCOES E -INSTALACOES - EIRELI EPP - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação das bombas centrífugas trifásicas, dos sistemas elétricos e automação; bicos de chuveiros automáticos (sprinklers), dos hidrantes e das mangueiras, estando incluídos testes hidrostáticos das mesmas, eventual substituição de peças e componentes defeituosos do sistema de combate a incêndio, com prazo de garantia/assistência técnica de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$32.000,00. Fonte: 6151000000 - 2016NE800259. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 255019-36211-2016NE800066

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 14/2016

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/05/2016 .Objeto: Pregão Eletrônico - Purificador eletrônicoEntrega das Propostas: a partir de 05/05/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ CARLOS HENRIQUE
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 255019-36211-2016NE800066

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 235/2015. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de material para pintura. Fornecedor: NOVOS VENTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 15.838.079/0001-00. Item: 62. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 068/2015-DIRAC; Processo: 25389.000187/2015-50; Data da Assinatura: 20/07/2016. Valor Global: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 229/2015. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de material para pintura. Fornecedor: BIG CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME. CNPJ: 04.261.757/0001-90. Itens: 49, 57, 58, 68, 78 e 80. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 068/2015-DIRAC; Processo: 25389.000187/2015-50; Data da Assinatura: 20/07/2016. Valor Global: R\$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 48/2016. Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição de material de carpintaria. Fornecedor: TESOIRO DOS AZULEJOS LTDA-ME. CNPJ: 69.194.934/0001-08. Item: 05. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2016-DIRAC; Processo: 25389.000093/2016-61; Data da Assinatura: 15/07/2016. Valor Global: R\$ 2.942,70 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

EDITAL Nº 4, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO AO CARGO DE PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria MPOG no 140, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de 16 vagas para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública, na carreira de Pesquisa em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações e no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes, relativas ao cargo de Pesquisador em Saúde Pública, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 Todos os envios de documentos à Fiocruz terão sua validação efetivada com a confrontação da data estabelecida no Cronograma do concurso constante do Anexo VI e a data da postagem, via Correios, impressa na embalagem.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O Concurso Público será realizado nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Salvador e Teresina.

1.8 A seleção de que trata este Edital será composta das seguintes etapas:

a) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório;

c) Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria no 570, de 02 de junho de 2016, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 16 vagas (dezesseis), sendo 12 vagas (doze) de ampla concorrência, 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência e 3 (três) vagas reservadas para negros, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 A distribuição das vagas por código do perfil, perfil, pré-requisitos, atribuições, cidade, vagas e unidades constam do Anexo I deste Edital.

3.3 Os conteúdos programáticos de cada perfil estão descritos no Anexo II deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública consta do Anexo III deste Edital.

4.1.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, e de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação - RT para os servidores titulares de cargos de nível superior, conforme a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, além dos benefícios previstos em Lei.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei no. 9527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto no 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Portaria no11 - MPOG, de 13 de janeiro de 2016 e auxílio transporte, com base no art. 7º da MP no 2165-36, de 23 de agosto de 2001 e Orientação Normativa no 03/MP, de 23 de junho de 2006.

4.1.4 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de no 70.391, de 12 de abril de 1972, no 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da FIOCRUZ, ou por ela designada;

g) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

h) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;

i) apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública;

j) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

k) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei no 8.112/90;

l) apresentar declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei no 7998/90, conforme Portaria Normativa no 4 de 2013, do MPOG.

m) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria Normativa SRH/MP no 2, de 08/11/2011;

n) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I- condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei 8429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);

II- punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8112/90.

5.2 No caso de estrangeiro, na forma da Lei no 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;

d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei no 8.112/90.

5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as alterações deste Edital e os comunicados.

6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I, na posse, implicará a exclusão do candidato, independente dos resultados obtidos nas provas.

6.2.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br>, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI.

6.2.3 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial do concurso.

6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br>, no prazo previsto no Anexo VI, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) após o prazo previsto no Anexo VI não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;

d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

2. Passaporte Brasileiro;

3. Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;

4. Carteira de Trabalho;

5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23/09/1997).

f) efetuar o pagamento do valor da inscrição, unicamente, por meio do boleto bancário, em espécie, em qualquer agência bancária, exigindo do caixa a autenticação mecânica no boleto ou através de qualquer "Internet banking", guardando o comprovante do pagamento;

g) será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão, a guarda do seu comprovante de pedido de inscrição e guarda do boleto pago com a respectiva autenticação bancária, além de verificar se o código digitável que se encontra impresso no boleto, é o mesmo que se encontra impresso no comprovante de pedido de inscrição. A apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato quer pela Fiocruz;

h) não será considerado o recolhimento da taxa feito após a data limite para pagamento da inscrição;

i) consultar através do endereço oficial do concurso a efetivação da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursospesquisador@fiocrec.fiocruz.br ou telefone (21) 2209-2279, de segunda a sexta (dias úteis) das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.5 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) confirmação em campo próprio no Requerimento de Inscrição da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.5.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.3 Os requerimentos de isenção de pagamento de taxa serão recebidos pela Fiocruz, no horário e prazo previsto no anexo V deste Edital, e enviados para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal, que não analisará os pedidos de isenção que não tiverem o Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do mencionado órgão, detentor da competência para analisar e deferir as solicitações.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br> e imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 A Fiocruz aceitará a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas no prazo previsto no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.8 O resultado da análise da solicitação apresentada será informado na página do Concurso Público, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.9 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio, fax e/ou correio eletrônico.

6.5.11 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.12 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.13 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo portal, via Formulário de Recurso, especificando o nome completo e o CPF. O recurso deverá ser enviado até às 18 horas, considerando-se o horário de Brasília, obedecidos os prazos constantes no Cronograma do concurso constante do Anexo VI. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.14 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.15 Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.16 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fundação Oswaldo Cruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.17 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e de sua decisão não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente qual a condição especial que necessita. Após o período de inscrição a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior superveniente à inscrição.

6.7 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.6, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos, conforme item 11.2.

6.7.1 Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo o disposto no item 6.7.

6.7.2 Para amamentar a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.3 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões da Prova Discursiva para o Caderno de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização da prova, entrar em contato pelo e-mail concursospesquisador@fiocrec.fiocruz.br ou telefone (21) 2209-2279, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9. Serão aceitas inscrições utilizando nome social de candidatos travestis e transexuais desde que requerido expressamente pelo interessado no ato da inscrição, conforme disposições contidas no Decreto no 8.727/2016.

6.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.



6.12 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.13 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

6.14 O candidato deverá realizar todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga.

6.14.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente na cidade de realização das provas, constante do subitem 1.7, estas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar realizar o concurso.

6.16 Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada (paga e informada pelo banco), isenta ou não do pagamento da taxa de inscrição, somente a última inscrição será validada - sendo estabelecida como referência a data impressa no seu comprovante do pedido de inscrição.

6.17 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.18 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 1 (uma) vaga, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/2004.

7.1.1 O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos que disponibilize vaga para portadores de deficiência, assinalando no seu Requerimento de Inscrição tal condição.

7.1.2 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência estão relacionadas no Anexo I.

7.1.3 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar até o dia previsto no Anexo VI impreterivelmente, via Sedex, para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "Fiocruz - Laudo Médico/Condições Especiais/Perfil", cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos noventa dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

c) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FIOCRUZ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.3.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações.

7.5 É considerada pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3298/99 com as alterações feitas pelo Decreto no 5.296/04, no § 1º do artigo da Lei no 12.764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno

do Espectro Autista) e a prevista no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça: visão monocular.

7.6 A inobservância do disposto no subitem "7.3" acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.7 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, quando convocado, deverá comparecer à perícia médica constituída pela Fiocruz, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas no artigo 40, do Decreto no 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto no 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei no 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

7.7.1 O candidato deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe multiprofissional determinada pela Fiocruz, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/perfil com a deficiência da qual é portador, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com os termos do artigo 43, do Decreto no 5.296/2004.

7.7.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 7.7.

7.8 O candidato portador de deficiência, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, na cidade a que concorre.

7.9 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Em cumprimento ao disposto na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 3 vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 8.1 deste edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente, superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente, inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

8.1.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, conforme os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.1.5 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.1.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.1.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.1.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral do perfil.

8.1.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.2 Em atendimento ao disposto na orientação normativa no 3 de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do MPOG, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação, através de entrevista, da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica que emitirá parecer.

8.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de entrevista de verificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final em data, hora e local que será informado ao candidato através de comunicado no DOU e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>.

8.2.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 8.2 às suas expensas.

8.2.3. A Comissão Específica, constante do subitem 8.2, será composta por 3 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros neste processo seletivo.

8.2.4. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

8.2.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

8.2.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro:

- a) não comparecer ao evento constante do subitem 8.2;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 8.2.4;
- c) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.2.7 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem 8.2, podendo recorrer da decisão à comissão específica, até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

8.2.8 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

8.2.9 O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base nas alíneas "a" e "b" do item 8.2.6, passará a constar, apenas, da relação de ampla concorrência.

8.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo VI na internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

9.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:

- a) nome;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
- d) data de nascimento;
- e) Cargo/Perfil.

9.3 Além dos dados citados no subitem 9.2, o candidato ficará sabendo:

- a) seu número de inscrição no Concurso;
- b) data, local e horário da prova.

9.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da Prova Discursiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.

9.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

9.5.1 Não serão enviados ao candidato, por meio dos Correios, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as etapas.

10. DAS PROVAS

10.1 O Concurso Público para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública será composto das seguintes etapas, conforme Anexo IV deste Edital:

10.1.1 1ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória;

Prova de Conhecimentos Específicos do Perfil.

10.1.2 2ª etapa: Análise de Títulos e Currículo, classificatória;

10.1.3 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, eliminatória e classificatória.

10.2 Da Prova Discursiva

10.2.1 Os Quadros de Provas constante no Anexo IV deste Edital demonstram o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada disciplina.

10.2.2 A Prova Discursiva, será composta de 2 (duas) questões de conhecimentos específicos do perfil, obedecendo aos conteúdos programáticos do Anexo II deste Edital.

10.2.3 O caderno de respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do candidato. O candidato não poderá identificar o seu caderno de prova, sob pena de eliminação do concurso.

10.2.4 As folhas de rascunho do caderno de provas serão de preenchimento facultativo e não serão válidas, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. 10.2.5 Não será permitido ao candidato copiar suas respostas, assim como destacar qualquer parte do caderno de respostas.

10.2.5.1. O candidato deverá entregar ao fiscal todo o material recebido.

10.2.6 Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem, na Prova Discursiva, a pontuação mínima definida no Anexo IV deste Edital.

10.2.7 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo IV deste Edital.

10.2.8 Estarão habilitados para participar da 2ª etapa - Análise de Títulos e Currículo, Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa do Memorial todos os candidatos classificados em até 5 vezes o número de vagas determinado para os perfis, respeitados os empates na última colocação.

10.2.9 A convocação e orientações para a entrega dos títulos e currículo, para a apresentação do Projeto de Atuação Profissional e para a Defesa do Memorial, assim como os critérios para a etapa de Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial serão divulgadas por meio de Edital Complementar, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>, a partir do dia previsto no Anexo VI.

10.2.10 Os candidatos habilitados na forma do disposto no subitem 10.2.8 deverão enviar seus Títulos, Currículo, Memorial e Projeto de Atuação Profissional, via Sedex para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "FIOCRUZ - PESQUISADOR/PERFIL E CIDADE".

10.3 Da Análise de Títulos e Currículo

10.3.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá às normas dispostas no Anexo V deste Edital.

10.3.2 O candidato será convocado para entrega dos títulos e currículo por meio de Edital Complementar, conforme item 10.2.9.

10.3.3 A Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.

10.3.4 A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita com base nas informações constantes do currículo e da correspondente documentação comprobatória, entregue pelo candidato.

10.3.5 A nota da Análise de Títulos e Currículo deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.3.6 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos e o currículo na forma disposta no Edital Complementar. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação juntamente com as notas da Prova Discursiva, da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial, para cálculo da classificação final.

10.3.7 Somente serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias autenticadas.

10.3.8 No caso de o candidato apresentar o título original, o mesmo não será devolvido em hipótese alguma.

10.3.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

10.4 Da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial

10.4.1 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será realizada em sessão pública e avaliada por Banca Examinadora, constituída por 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz. A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial não poderá ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo perfil.

10.4.2 O local, os horários e os critérios de pontuação para a apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial serão divulgados por meio de Edital complementar.

10.4.3 O projeto de atuação profissional e o memorial compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

a) o projeto de atuação profissional na área do perfil, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências;

b) a descrição e análise das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do perfil.

10.4.4 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será gravada em mídia eletrônica. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Banca Examinadora, que poderá abordar, criticamente, o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

10.4.4.1 A nota que cada candidato receberá de cada membro da Banca Examinadora, deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.4.4.2 A nota final da apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será a média aritmética das notas que cada membro da Banca Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

10.4.5. O candidato que não encaminhar o projeto de atuação profissional e o memorial receberá nota zero e será eliminado do concurso.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A aplicação da Prova Discursiva está prevista no Anexo VI nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Salvador e Teresina, com início às 9h (horário de Brasília).

11.2 O tempo para realização da prova discursiva será de 4 (quatro) horas.

11.3 A aplicação da Prova Discursiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.

11.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme item 11.3.1 serão divulgados no DOU e no site do concurso.

11.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Discursiva somente poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

11.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas no cartão de confirmação de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>, conforme cronograma Anexo V.

11.5 O candidato realizará todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga solicitada no requerimento de inscrição. A relação de vagas e cidades está indicada no Anexo I.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.

11.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar suas provas e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova discursiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá transcrever a resposta no caderno de respostas, que será o único documento válido para a correção.

11.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3 do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.13 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>.

11.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

11.15 Será atribuído valor zero à questão da prova discursiva que, no caderno de respostas, estiver em branco ou preenchida a lápis.

11.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a sua eliminação do Concurso.

11.17 Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. O preenchimento dele será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

11.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno;

d) não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições.

11.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

11.20 Por motivo de segurança:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;

b) o candidato não poderá levar o caderno de questões;

c) o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu e óculos de sol.

11.21 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em ata de prova, de suas respectivas assinaturas.

11.22 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

f) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fiocruz no dia da aplicação das provas;

g) identificar o Caderno de Respostas;

h) não devolver o Caderno de Respostas ou o Caderno de Questões;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) estiver portando armas, exceto se apresentar declaração do órgão ao qual se vincula e que o autoriza a portar as mesmas, citando a norma legal que exige o porte contínuo;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato.

11.23. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "i" e "j". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fiocruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova.

11.23.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, o celular deve ser desligado e colocado no envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal.

11.24 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "i" e "j", do item 11.22, após o procedimento estabelecido no subitem 11.23.

11.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.25.1 A Fiocruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.26 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

11.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a Fiocruz procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto com comprovação de pagamento, sem rasura, mediante preenchimento de formulário específico.

11.27.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fiocruz, na etapa do Julgamento das Provas Discursivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.27.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.28 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

11.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

11.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes/caixas e envelopes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

11.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no Anexo IV.

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

12.3 Somente participarão da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo VII, em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo VII, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial;

c) com maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

d) com maior nota na Prova Discursiva;



e) com mais idade.
12.6 Serão elaboradas três listagens de classificados:
a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;
b) com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.

c) com candidatos negros, na forma deste Edital
12.7 Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência e negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do concurso.

12.8 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo perfil, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

12.9 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado perfil será facultado à Fiocruz convocar, em qualquer outro perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para nomeação.

12.10 O candidato reprovado será excluído do concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico oficial do concurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso, contra os resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico oficial do concurso.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor despreze a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes e entregues por via diferente das definidas neste Edital.

13.5 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

13.6 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado do endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo VI, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da Fiocruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

14.2 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração da Fiocruz.

14.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.

15. DO EXAME MÉDICO

15.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail) e telegrama, para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela Fiocruz.

15.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

15.2.1. Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados em empresas localizadas em território nacional.

15.3 O candidato classificado para a reserva de vagas para portador de deficiência será avaliado por uma equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

15.4 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo da Fiocruz.

15.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

16.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.

16.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia autenticada.

16.1.2 Os diplomas de Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (Tecnólogos) serão aceitos para comprovação dos requisitos desde que atendam ao que estabelece a Lei no 9.394/96, alterada pela Lei no 11.741/2008, o Decreto no 5.154/2004, a Resolução CNE/CP3, de 18/12/2002 e a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

16.1.3 A Fiocruz aceitará, em caráter excepcional, certificados e/ou declarações de instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme item 16.1.1.

16.2 Os diplomas para comprovação dos requisitos somente serão considerados se obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por Instituição nacional competente.

16.3 Somente será permitida a acumulação remunerada de cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

16.4 A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Fiocruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5. Somente será nomeado e empossado no cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

16.6 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir definitivamente ou temporariamente.

16.7 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao diretor de recursos humanos da Fiocruz, até o último dia anterior à data da posse.

16.8 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

16.9 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, o candidato será comunicado por correio eletrônico (e-mail).

16.9.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei no 8112/90.

16.9.2. Após o comunicado mencionado no item 16.9, o candidato acessará o endereço eletrônico www.direh.fiocruz.br/gais e agendará a posse para a data que mais lhe convier dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento).

16.9.3. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

16.10 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

16.11 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento com averbação de divórcio, se for o caso;
- b) original e fotocópia da Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- c) 03 (três) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);
- e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;
- i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- j) originais e fotocópias dos Comprovações de Escolaridade (diplomas de graduação e mestrado) emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;
- k) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no item 6.9, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

16.12 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 16.11 será convocado para assinar o Termo de Posse.

16.13 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

16.13.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

16.13.2 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

16.14 O não pronunciamento do candidato nomeado tornará sem efeito o ato de provimento.

16.15 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

16.15.1. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no item 16.15.

16.16 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de

36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.16.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 29 da Lei no 8.112/90.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

17.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

17.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da administração.

17.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame grafotécnico e papiloscópico.

17.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no cargo.

17.6 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

17.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

17.8 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.9. As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelo telefone (21) 2209-2279 e e-mail concursopesquisador@fiotec.fiocruz.br.

17.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os Comunicados no site oficial do concurso <http://concurso.fiocruz.br>.

17.11 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

PAULOGADELHA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO // PERFIL // PRÉ-REQUISITO // ATRIBUIÇÕES
// CIDADE // VAGAS // UNIDADE ;; PE4001 // Bioestatística // Qualquer graduação e mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e apoiar a elaboração de projetos de pesquisas: estimar tamanho de amostra. Contribuir na definição do desenho amostral. Apoiar o desenvolvimento de protocolos de pesquisa em temas relacionados a sistemas biológicos, bioprospecção, estudos de intervenção e estudos observacionais. Indicar boas práticas de aquisição, organização e tratamento de dados. Indicar os modelos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas, segundo pressupostos dos modelos e desenho do estudo. Apoiar a interpretação de resultados e indicar limitações dos modelos empregados. // Porto Velho/RO // 1* // Fiocruz Rondônia ;; PE4002 // Biologia Celular e Microscopia // Graduação em qualquer área e mestrado na área de Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa básica em biologia celular e molecular voltada ao estudo de proteínas e organelas de células ou organismos patogênicos de interesse na área da saúde pública. Aplicação de diferentes tipos e técnicas de microscopia ótica (incluindo fluorescência), confocal a laser e eletrônica (varredura e transmissão) como ferramentas de estudo. Preparo de amostras para microscopia de fluorescência e eletrônica. Imunolocalização de antígenos celulares. Cultivo de células e organismos patogênicos. Obtenção de proteínas recombinantes por técnicas de biologia molecular. Atuar em diferentes atividades de formação e capacitação de recursos humanos. // Curitiba/PR // 1** // ICC ;; PE4003 // Biotecnologia para Inovação e Desenvolvimento de Anticorpos // Graduação e Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Ciências Exatas e da Terra. // Atuar em projetos de pesquisa na área de Engenharia Bioquímica, com ênfase no uso de tecnologias do DNA recombinante para produção de anticorpos monoclonais, focando o desenvolvimento, expressão e caracterização de anticorpos completos e seus fragmentos. Atuar em programas de pós-graduação e orientação de alunos de graduação e pós-graduação. // Fortaleza/ CE // 1 // Fiocruz Ceará ;; PE4004 // Epidemiologia em Saúde Pública // Graduação nas áreas de Ciências da Saúde ou Biológicas e Mestrado em Epidemiologia, Ciências da Saúde ou Saúde Pública/Coletiva. // Delinear e executar estudos epidemiológicos no campo das doenças transmissíveis e negligenciadas, das doenças crônicas não transmissíveis e de outros agravos de saúde. Organizar, analisar e apresentar dados epidemiológicos, com base na estatística descritiva e na modelagem estatística. Participar de atividades institucionais de ensino, pesquisa e cooperação técnica. Atuar em atividades de formação e capacitação de recursos humanos. // Tere-

sina/PI // 1 // Fiocruz Piauí ;; PE4005 // Estatística com ênfase em dados biológicos // Graduação e mestrado em qualquer área. // Suporte e execução de análises estatísticas dos projetos desenvolvidos no ICC majoritariamente nas áreas biológicas, saúde, biotecnológicas e plataformas tecnológicas. Delinear, coordenar, executar e desenvolver projetos de pesquisa com uso de análises estatísticas em questões relativas aos sistemas biológicos e área de saúde. Uso de ferramentas computacionais para análise estatística como SPSS, SAS, R, Stata. Participar nos programas de formação de recursos humanos do ICC. // Curitiba/PR // 1 // ICC ;; PE4006 // Farmacologia // Graduação e mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou outra área de conhecimento, com ênfase em farmacologia. // Delinear, coordenar e executar projetos de pesquisa em farmacologia básica e aplicada visando ao desenvolvimento tecnológico e inovação para medicamento, utilizando ensaios in vitro e in vivo, com enfoque em doenças infecciosas, inflamatórias e câncer. Estabelecer ensaios farmacológicos em high content screening. Orientar alunos de graduação e pós-graduação e participar nos programas de formação de recursos humanos para a saúde. // Salvador/BA // 1 // IGM ;; PE4007 // Nanobiotecnologia // Graduação em qualquer área e Mestrado em Farmácia, Química, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e executar projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em nanobiotecnologia aplicada ao desenvolvimento de soluções relacionadas ao diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças infecciosas de importância para a saúde pública. Atuar no desenvolvimento de nanocarreadores, sensores diagnósticos e vacinas experimentais associados ao uso de nanocompostos e nanomateriais de naturezas diversas. Integrar projetos de pesquisa em bioquímica, biologia molecular e imunologia, bioinformática e genômica funcional. Participar de comissões e de redes temáticas. Atuar em disciplinas de pós-graduação do IRR. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação. // Belo Horizonte/MG // 1** // IRR ;; PE4008 // Parasitos e Vetores de filaríose da Amazônia e seus respectivos endossimbiontes // Graduação e mestrado qualquer área. // Desenvolver atividades de pesquisas em vetores de filaríose e filárias da Amazônia e seus respectivos endossimbiontes, com ênfase em sistemática molecular, evolução, dinâmica populacional de Simuliídeos e Vermes da Família Onchocercidae. Atuar em diferentes atividades de formação e capacitação de recursos humanos. Captar recursos para pesquisa em editais de agências de fomento. // Manaus/AM // 1 // ILMD ;; PE4009 // Pesquisa Clínica // Graduação e mestrado na área de Ciências da Saúde. // Gerenciar projetos de pesquisa clínica e translacionais em conformidade com as instâncias regulatórias, fluxos operacionais e agências financiadoras. Administrar recursos humanos e financeiros. Lidar com as questões de normatização, boas práticas clínicas e comitês de ética. Lidar com questões logísticas de coleta e transporte de amostras, importação e exportação de reagentes, equipamentos e amostras biológicas. // Recife/PE // 1 // IAM ;; PE4010 // Políticas Sociais em Saúde I // Profissional de Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde, portador de grau de Mestre nas áreas de Política Social, Saúde Pública ou Saúde Coletiva. // Desenvolver projetos de pesquisa aplicadas ao campo da saúde pública. Avaliar políticas públicas em saúde. Aplicar metodologias em pesquisa nas Ciências Sociais e Humanas em Saúde. // Brasília/DF // 1** // DIREB ;; PE4011 // Políticas Sociais em Saúde II // Profissional de Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde, portador de grau de Mestre nas áreas de Política Social, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com ênfase na área de Educação em Saúde. // Desenvolver projetos de pesquisa aplicadas ao campo da saúde pública. Avaliar políticas públicas em saúde. Aplicar metodologias em pesquisa nas Ciências Sociais e Humanas, com foco na Educação em Saúde. // Brasília/DF // 1 // DIREB ;; PE4012 // Políticas Sociais em Saúde III // Profissional de Nível Superior, portador de grau de Mestre nas áreas de Saúde Pública, Vigilância em Saúde ou Educação, com ênfase em Monitoramento e Avaliação de Projetos em EAD. // Desenvolver prospecção e pesquisas aplicadas ao monitoramento e avaliação de programas de educação em saúde na modalidade EAD. Definir e validar indicadores de monitoramento de projetos educacionais em saúde na modalidade EAD. // Brasília/DF // 1 // DIREB ;; PE4013 // Proteômica e Interatoma Aplicada à saúde pública com ênfase na prospecção de Biomoléculas da Amazônia contra doenças tropicais // Graduação nas áreas de Ciências Biológicas, Química, Química Industrial, Agrárias ou da Saúde e Mestrado em Ciências da Saúde, Biológicas ou Biotecnologia. // Coordenar e executar projetos de pesquisa que envolvam a integração de técnicas de interação molecular com identificação e caracterização de peptídeos e proteínas de interesse biotecnológico para o desenvolvimento de novos fármacos. Implementar protocolos de busca e triagem de alto rendimento para bioativos naturais da biodiversidade de plantas e animais da Amazônia com afinidade contra alvos validados por ressonância plasmônica de superfície. Determinar parâmetros cinéticos e termodinâmicos de interação molecular por ressonância plasmônica de superfície. Modificar e adaptar protocolos em ressonância plasmônica de superfície. Otimizar métodos cromatográficos para purificação de bioativos por cromatografia de afinidade. Analisar dados de interatoma do metabolismo e proteoma de parasitas de doenças tropicais de relevância clínica. Utilizar ferramentas de bioinformática no alinhamento de sequências proteicas e genomas para identificação de interações. // Porto Velho/RO // 1 // Fiocruz Rondônia ;; PE4014 // Resistência de insetos vetores de doenças a inseticidas, com ênfase em Triatomíneos, Flebotomíneos, mosquitos e demais insetos de importância médica // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e executar projetos de pesquisas nas áreas de resistência de insetos vetores de doenças a inseticidas. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participação nos programas de formação de recursos humanos para a saúde. Atuar junto a programas de saúde para avaliação, utilização e monitoramento do controle químico de vetores de doenças. // Belo Horizonte/MG // 1 //

IRR ;; PE4015 // Saúde da Família e Epidemiologia // Graduação na área de Ciência da Saúde. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Epidemiologia ou áreas afins. // Atuar em projetos de pesquisa e ensino na área de saúde da família e da Comunidade. Desenvolver estudos epidemiológicos de interesse para a Saúde da Família e a Atenção Primária à Saúde. Aplicar modelos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas. Atuar em programas de pós-graduação e orientação de alunos de graduação e pós-graduação. // Fortaleza/CE // 1 // Fiocruz Ceará ;; PE4016 // Virologia clássica e molecular // Graduação e mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou outra área de conhecimento, com ênfase em Virologia // Coordenar projetos de pesquisa e inovação tecnológica relacionados a vírus de importância para a saúde pública, escrever projetos e artigos científicos. Orientar alunos de graduação e pós-graduação e ministrar aulas no âmbito dos programas de pós-graduação institucionais. // Salvador/BA // 1 // IGM * (vaga reservada para pessoas com deficiência) ** (vagas reservadas para negros)

SIGLA // UNIDADE;; Direb // Diretoria Regional de Brasília/Brasília/DF ;; Fiocruz Ceará // Fiocruz Ceará/Fortaleza/CE ;; Fiocruz Piauí // Fiocruz Piauí/Teresina/PI ;; Fiocruz Rondônia // Fiocruz Rondônia/Porto Velho/RO ;; IAM // Instituto Aggeu Magalhães/Recife/PE ;; ICC // Instituto Carlos Chagas/Curitiba/PR ;; IGM // Instituto Gonçalo Muniz/Salvador/BA ;; ILMD // Instituto Leônidas e Maria Deane/Manaus/AM ;; IRR // Instituto René Rachou/Belo Horizonte/MG

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Perfil: Bioestatística (Fiocruz Rondônia)

1. Probabilidade: definição, propriedades, probabilidade condicionada, teorema de Bayes e eventos independentes. 2. Variáveis aleatórias: definição, variável aleatória discreta e contínua, função de probabilidade e função densidade de probabilidade, função de distribuição acumulada e esperança matemática. 3. Inferência estatística: propriedades dos estimadores, definição e construção de intervalos de confiança, dimensionamento de amostras, função de verossimilhança, inferência baseada na verossimilhança. Inferência Bayesiana. Testes de hipóteses: conceitos, função poder, estatística do teste, região crítica, curva característica de operação. 4. Modelos de regressão: fundamentos, especificação, inferência em modelos lineares, regressão linear simples e múltipla, modelos de análise de variância, seleção de variáveis e diagnóstico. 5. Modelos lineares generalizados: fundamentos, componentes do modelo, seleção, estimação e predição, diagnóstico e modelos para dados contínuos e discretos.

Perfil: Biologia Celular e Microscopia (ICC)

1. Métodos de estudo de células. 2. Estrutura e função das diferentes organelas celulares. 3. Técnicas de obtenção, identificação e caracterização de genes (PCR, eletroforese, blotting). 4. Formação da imagem em microscópios óticos (contraste de fase, DIC, fluorescência). 5. Formação da imagem em microscopia confocal a laser. 6. Formação da imagem em microscopia eletrônica de varredura (SE, BSE, EDS). 7. Formação da imagem em microscopia eletrônica de transmissão. 8. Imunolocalização de antígenos (imunofluorescência e microscopia eletrônica).

Perfil: Biotecnologia para Inovação e Desenvolvimento de Anticorpos (Fiocruz Ceará)

1. Conhecimento sobre produção de anticorpos policlonais. 2. Desenvolvimento de hibridomas para a produção de anticorpos monoclonais. 3. Cultivo de células de linhagens tumorais e desenvolvimento de ensaios pré-clínicos in vitro e in vivo. 4. Construção de vetores para clonagem e expressão heteróloga. 5. Clonagem e expressão de anticorpos e seus fragmentos em diversos sistemas. 6. Fundamentos de engenharia genética. 7. Geração de bibliotecas de anticorpos. 8. Evolução dirigida de proteínas. 9. Técnica de phage display para screening de fragmentos de anticorpos. 10. Técnicas de biologia molecular e imunologia, tais como PCR, qPCR, ELISA, western blot, citometria de fluxo. 11. Análise de dados de mercado para definição de estratégias de desenvolvimento de imunobiológicos.

Perfil: Epidemiologia em Saúde Pública (Fiocruz Piauí)

1. Introdução ao método epidemiológico. 2. Dados epidemiológicos: estrutura, fontes, agravos e óbitos. 3. Medidas de frequência de doenças, agravos e óbitos. 4. Análise da situação de saúde em áreas geográficas delimitadas. 5. Observação e registro dos fenômenos epidemiológicos. 6. Delineamento de estudos epidemiológicos. 7. Desenhos descritivos e analíticos em epidemiologia. 8. Estudos ecológicos, estudos seccionais e outros estudos descritivos. 9. Estudos de coorte e caso-controle. 10. Estudos de intervenção. 11. Séries temporais. 12. Análise de dados epidemiológicos. 13. Variáveis. 14. Distribuições. 15. Estatística descritiva. 16. Medidas de associação. 17. Medidas de tendência central e dispersão. 18. Testes de hipótese. 19. Viés e confundimento. 20. Análise multivariada. 21. Regressão linear simples, regressão linear múltipla e regressão logística. 22. Análise espacial. 23. Epidemiologia aplicada a sistemas de saúde. 24. Metodologias para análise e interpretação dos dados provenientes de serviços de saúde. 25. Técnicas de análise e interpretação de dados provenientes dos sistemas de informação em saúde.

Perfil: Estatística com ênfase em dados biológicos (ICC)

Aplicação dos seguintes pontos de estatística em questões relativas aos sistemas biológicos: 1. Estatística descritiva. 2. Inferência estatística (estimação e testes de hipóteses). 3. Estatística paramétrica e não-paramétrica. 4. Correlação e Regressão Linear. 5. Análise de variância. 6. Modelo de regressão logística. 7. Modelo de regressão de Poisson. 8. Análise de sobrevivência. 9. Amostragem e tamanho de amostra. 10. Qualidade de testes diagnósticos. 11. Medidas de associação. 12. Programas computacionais de análise de dados estatísticos.

Perfil: Farmacologia (IGM)

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, biotransformação e eliminação dos fármacos no organismo. 2. Farmacodinâmica: receptores, interação fármaco-receptor, mecanismos de transdução do sinal, relação dose e efeito, conceitos de potência, eficácia, agonista parcial, agonista pleno, agonista inverso, antagonistas competitivos e não competitivos, concentração/dose efetiva de 50% (CE50/DE50) e DL50. 3. Estratégias experimentais para otimização de compostos líderes e estudos da relação estrutura-atividade. 4. Desenho, validação e aplicação de ensaios miniaturizados in vitro para aplicação em "High Throughput Screening" e/ou "High Content Screening" 5. Técnicas de análise da expressão gênica e proteômica/imunohistoquímica/imunofluorescência. 6. Testes pré-clínicos de segurança e toxicidade. 7. Estágios de desenvolvimento de um novo fármaco: descoberta do fármaco, desenvolvimento pré-clínico e desenvolvimento clínico. 8. Modelos e mecanismos de prospecção tecnológica, inovação e patentes na área de medicamentos.

Perfil: Nanobiotecnologia (IRR)

1. Propriedades gerais de nanomateriais biocompatíveis. 2. Uso de nanomateriais em sistemas biológicos. 3. Vacinologia e Imunologia aplicada ao estudo de vacinas. 4. Análises pré-clínicas e clínicas associadas ao desenvolvimento de vacinas. 5. Microbiologia aplicada - micologia, bacteriologia e virologia. 6. Sistemas e métodos diagnósticos associados a doenças infectocontagiosas. 7. Farmacodinâmica.

Perfil: Parasitos e Vetores de filaríose da Amazônia e seus respectivos endossimbiontes (ILMD)

1. Sistemática e taxonomia integrada de Simuliidae: morfologia, citotaxonomia, ferramentas moleculares em filogenia baseadas em DNA mitocondrial e RNA ribossomal. 2. Métodos de diagnóstico de filárias da Amazônia em humanos: morfológicos, imunológicos e moleculares. 3. Ecoepidemiologia de filaríose amazônicas. 4. Endossimbiontes em Simuliidae e Onchocercidae: detecção, filogenia e aplicações em saúde pública.

Perfil: Pesquisa Clínica (IAM)

1. Princípios básicos da pesquisa clínica: elaboração de questões de pesquisa e desenvolvimento do plano de estudo, escolha de sujeitos do estudo (especificação, método de amostragem e estratégia para recrutamento), planejamento das avaliações, testes e medições necessários, cálculos de precisão, acurácia e validade, cálculos de estimativa de tamanho de amostra e do poder estatístico. 2. Métodos de pesquisa clínica: estudos transversais e de coorte, estudos de caso-controle, estudos observacionais, ensaio clínico randomizado, métodos alternativos para o ensaio clínico randomizado, estudos com dados já existentes em prontuários estudos comunitários, multicêntricos nacionais e internacionais, outros métodos de pesquisas clínicas epidemiológicas, elaboração de questionários, entrevistas e instrumentos, gerenciamento de dados, gerenciamento logísticos, gerenciamento do controle de qualidade de dados e amostras. 3. Fundamentos das questões éticas: Código de Nuremberg (1949); Declaração de Helsinki (1964); ICH-GCP (1996); International Council on Harmonization - Good Clinical Practices; Boas Práticas Clínicas: Documento das Américas; RDCs (Resoluções da Diretoria Colegiada); ANVISA (IN-4); Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (466/2012); Circulares: CONEP; Normas Operacionais: CONEP. Legislações nacionais e internacionais que regulamentam os estudos clínicos.

Perfil: Políticas Sociais em Saúde I (Direb)

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigualdades sociais e equidade em saúde. 10. Organização, estrutura e padrões descentralização da gestão. 11. Novos modelos e práticas assistências. 12. processo de formulação e implantação de políticas públicas. 13. Avaliação de políticas públicas.

Perfil: Políticas Sociais em Saúde II (Direb)

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigualdades sociais e equidade em saúde. 10. Organização, estrutura e padrões descentralização da gestão. 11. Sistema de comunicação na educação a distância. 12. Produção de materiais didáticos para cursos de educação em saúde a distância. 13. Ambientes virtuais de aprendizagem. 14. Recursos educacionais da internet. 15. Recursos digitais na educação. 16. Metodologia de projetos informatizados. 17. Multimídia e hiperídia na educação. 18. Tutoria e avaliação na educação a distância.

Perfil: Políticas Sociais em Saúde III (Direb)

1. Relações entre saúde, desenvolvimento e proteção social. 2. Padrões de atuação do Estado na saúde no período de 1889 a 2010. 3. Redemocratização e formação da agenda do direito universal à saúde nos anos 1980. 4. Sistema Único de Saúde - princípios e lógica organizativa. 5. Aspectos-chave do SUS e balanço da implantação nas duas últimas décadas. 6. Avanços, dificuldades e desafios para a implantação de um sistema de saúde orientado para a universalidade e a justiça social. 7. Modalidades de financiamento e coberturas. 8. Organização da rede de serviços e reformas setoriais. 9. Desigual-

em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 50 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 24 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada como primeiro ou último autor e 1 ponto como autor colaborador) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 6 pontos (3 pontos por produto/processo desenvolvido) ;; Total de Pontos // 100 pontos

*1.O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2.Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3.A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4.Com registro no ISBN

*5.Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6.Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIL IAM

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica relacionada à área de atuação // 10 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 10 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 10 pontos ;; 2.1 Participação como revisor de trabalho científico para periódico nacional e/ou internacional // 1 ponto ;; 2.2 Líder de grupo de pesquisa no CNPq // 2 pontos ;; 2.3 Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*2) // 3 pontos (1 ponto/projeto) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 4,0 pontos (2 pontos por coordenação/projeto) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 10 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (2 pontos por disciplina de pós-graduação e 1 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Coorientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 2 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 30 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 20 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 6 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 3 pontos (1,5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 1 ponto por produto/ processo desenvolvido ;; Total de Pontos // 60 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIS ICC

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 1 ;; 1.1. Doutorado(*1) // 1 ponto ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde no perfil // 2 ;; 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 0,3 pontos (0,1 pontos por participação) ;; 2.2. Revisor de artigos de publicações científicas indexadas // 0,1 pontos (0,02 ponto por revisão) ;; 2.3. Bolsas de produtividade de agências oficiais de fomento (exemplos: CNPq e Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 0,8 pontos (0,4 pontos por bolsa de produtividade) ;; 2.4. Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 0,6 pontos (0,2 pontos por coordenação) ;; 2.5. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil // 0,2 pontos (0,1 pontos por banca) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas ao perfil // 2 ;; 3.1. Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 0,4 pontos (0,1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,05 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2. Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto

sensu // 0,6 pontos (0,1 pontos por banca de doutorado, 0,05 por banca de mestrado e 0,02 por banca de graduação) ;; 3.3. Orientação(*4) de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 0,6 pontos (0,2 pontos por orientação de doutorado, 0,1 por mestrado ou pós-graduação lato sensu e 0,05 por graduação) ;; 3.4. Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 0,4 pontos (0,2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 0,1 ponto por cursos de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica no perfil (últimos 10 anos) // 5 ;; 4.1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 2,4 pontos (0,2 pontos por artigo como primeiro autor ou autor correspondente; 0,1 ponto por artigo como co-autor) ;; 4.2. Publicação ou edição de livros ou capítulos(*5) // 1,0 ponto (0,2 pontos para autoria completa de livro e 0,1 pontos por edição de livro ou por capítulo publicado como primeiro autor e 0,05 por capítulo publicado em co-autoria) ;; 4.3. Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*6) // 0,8 pontos (0,4 pontos por patente concedida) ;; 4.4. Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*7) // 0,8 pontos (0,4 pontos por produto) ;; Total de pontos // 10

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Co-orientação vale a metade dos pontos de orientação principal (0,1 pontos por orientação de doutorado, 0,05 por mestrado ou pós-graduação lato sensu e 0,025 por graduação)

*5. Com registro no ISBN.

*6. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*7. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se certificado de licenciamento e comprovação de sua produção e comercialização.

PERFIS IGM

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 15 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 15 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPq ou similares (Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 3 pontos ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 8 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 15 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de trabalho de conclusão de curso e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, como titular // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por trabalho de conclusão de curso) ;; 3.3 Orientação e co-orientação de alunos de pós-graduação stricto sensu e orientação de alunos de graduação e pós-graduação lato sensu // 4 pontos (1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 55 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 30 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada como primeiro ou último autor e 1 ponto como autor colaborador) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 5 pontos (2,5 pontos por produto/ processo desenvolvido) ;; Total // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIL ILMD

Item // Pontuação máxima ;; 1.Formação acadêmica relacionada à área de atuação // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 15 pontos ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 14 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 4 pontos (2 pontos por bolsa de produtividade tipo 1, 1 ponto por bolsa de produtividade tipo 2) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 6 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3. Atividades de ensino relacionada à área de atuação // 15 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação sensu stricto, e 0,5 ponto por disciplina de graduação e lato sensu) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação stricto sensu e 0,5 por graduação e graduação lato sensu) ;; 3.3 Orientação

de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 4 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação stricto sensu e 0,5 ponto por aluno de graduação e lato sensu) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação // 56 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 25 pontos (1 ponto por artigo indexado em Qualis CAPES A1, A2 e B1, e 0,5 para B1- B5, definido pela Área em que está incluída o perfil concorrido) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 15 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*6) // 6 pontos (3 pontos por produto/ processo desenvolvido) ;; Total // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIS IRR

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 20 pontos ;; 1.1.Doutorado(*1) // 20 pontos ;; 2.Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 20 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais ou como parecerista ad hoc de publicações científicas indexadas // 5 pontos (5 pontos por participação em comitê editorial ou 1 ponto por parecer ad hoc por revista) ;; 2.2 Bolsa de produtividade CNPq(*2) // 3 pontos ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por agências de fomento(*3) // 12 pontos (4 pontos por coordenação) ;; 2. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 20 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC/Capes // 8 pontos (4 pontos por disciplina de pós-graduação e/ou 2 pontos por disciplina de graduação) ;; 3.2 Orientação de alunos de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu e/ou orientação de alunos de graduação com bolsas de agências de fomento // 12 pontos (4 pontos por aluno de pós-graduação e 2 pontos por aluno de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 90 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 70 pontos (7 pontos por artigo em revista indexada como primeiro, último ou autor correspondente e 3 pontos como autor colaborador) ;; 4.2 Livros(*4) científicos publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (10 pontos para autoria completa de livro e 5 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida ou pedido de patente no Brasil ou no Exterior(*5) // 10 pontos (10 pontos por patente concedida e/ou 5 por pedido) ;; Total de Pontos // 150 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI.

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma Previsto // ;; ; Eventos // Dados referentes ao ano de 2016 e 2017 // Observações // Publicação do Edital // 31 de agosto // D. O. U. ;; Período de inscrição // 06 de setembro a 09 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 09/10 ;; Período para solicitar isenção do pagamento da inscrição // 06 a 08 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 08/09 ;; Resultado da solicitação da isenção do pagamento inscrição // 19 de setembro // Internet a partir das 10h ;; Recurso contra o resultado da isenção do pagamento de inscrição // 20 e 21 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/09 até às 18h do dia 21/09 ;; Resultado definitivo da isenção do pagamento da inscrição // 27 de setembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Período de envio dos laudos das pessoas com deficiência // 26 de setembro a 10 de outubro // Via Correios ;; Publicação da relação dos inscritos, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e negros // 26 de outubro // Somente pela Internet a partir das 10h ;; Recurso contra os indeferimentos das inscrições // 27 e 28 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 27/10 até às 18h do dia 28/10 ;; Publicação do resultado dos recursos contra os indeferimentos e Homologação das inscrições // 07 de novembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição // 11 de novembro // Internet a partir das 10h ;; Aplicação da Prova Discursiva // 20 de novembro // Locais de Prova ;; Correção da Prova Discursiva // 28 de novembro a 11 de dezembro // Banca examinadora ;; Divulgação do Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva. Divulgação dos critérios do Projeto de Atuação Profissional e do Memorial // 19 de dezembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva // 20 e 21 de dezembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/12 até às 18h do dia 21/12 ;; Julgamento dos recursos contra o Espelho de Respostas e a Prova



Discursiva // 26 de dezembro a 06 de janeiro de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra a Prova Discursiva, Resultado da Prova Discursiva e Convocação para entrega de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 de janeiro de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Encaminhamento dos Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 a 23 de janeiro de 2017 // Via Correios e e-mail ;; Recebimento e leitura de memorial e projetos // 27 de janeiro a 10 de fevereiro // Banca examinadora ;; Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 a 23 de fevereiro de 2017 // Locais de Prova ;; Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 de março de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 e 15 de março de 2017 // Internet a partir das 10h ;; Julgamento dos recursos da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 16 a 24 de março de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial. Divulgação do resultado parcial e convocação para avaliação dos candidatos que se declararam negros. // 31 de março // Internet a partir das 10h e DOU ;; Avaliação dos candidatos que se declararam negros // 10 a 12 de abril // Nos locais das entrevistas ;; Prazo para recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 13 e 14 de abril // Somente pela Internet das 10h do dia 13/04 até às 18h do dia 14/04 ;; Julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 17 e 18 de abril // Comissão de avaliação ;; Resultado do julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros e resultado final // 25 de abril // Internet a partir das 10h e DOU ;; Homologação do Concurso // 28 de abril // DOU

ANEXO VII

Quantidade de Vagas x Número Máximo de Candidatos Aprovados

(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009)

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego // Número máximo de candidatos aprovados ;; 1 // 5 ;; 2 // 9 ;; 3 // 14 ;; 4 // 18 ;; 5 // 22 ;; 6 // 25 ;; 7 // 29 ;; 8 // 32 ;; 9 // 35 ;; 10 // 38 ;; 11 // 40 ;; 12 // 42 ;; 13 // 45 ;; 14 // 47 ;; 15 // 48 ;; 16 // 50 ;; 17 // 52 ;; 18 // 53 ;; 19 // 54 ;; 20 // 56 ;; 21 // 57 ;; 22 // 58 ;; 23 // 58 ;; 24 // 59 ;; 25 // 60 ;; 26 // 60 ;; 27 // 60 ;; 28 // 60 ;; 29 // 60 ;; 30 ou mais // duas vezes o número de vagas

EDITAL Nº 5, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO AO CARGO DE PESQUISADOR EM SAÚDE PÚBLICA

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria MPOG no 140, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de 42 vagas para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública, na carreira de Pesquisa em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz e suas alterações e no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da Fiocruz.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes, relativas ao cargo de Pesquisador em Saúde Pública, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 A Fiocruz manterá em caráter permanente Comissão para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso Público.

1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5 Todos os envios de documentos à Fiocruz terão sua validação efetuada com a confrontação da data estabelecida no Cronograma do concurso constante do Anexo VI e a data da postagem, via Correios, impressa na embalagem.

1.6 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.7 O Concurso Público será realizado na cidade do Rio de Janeiro.

1.8 A seleção de que trata este Edital será composta das seguintes etapas:

a) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório;

c) Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO DA FIOCRUZ

2.1 A Comissão de Concurso, instância auxiliar de natureza transitória da Fiocruz, designada pela Portaria no 570, de 02 de junho de 2016, tem a competência de coordenar o desenvolvimento do Concurso Público da Fiocruz com as atribuições de analisar e deliberar sobre questões de cunho gerencial ou técnico, oriundas do processo seletivo.

2.2 Será vedada a participação, na Comissão de Concurso, de servidores da Fiocruz que tenham, entre os candidatos inscritos, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 42 vagas (quarenta e duas), sendo 32 (trinta e duas) vagas de ampla concorrência, 2 (duas) vagas reservadas para pessoas com deficiência e 8 (oito) vagas reservadas para negros, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 A distribuição das vagas por código do perfil, perfil, pré-requisitos, atribuições, cidade, vagas e unidades constam do Anexo I deste Edital.

3.3 Os conteúdos programáticos de cada perfil estão descritos no Anexo II deste Edital.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública consta do Anexo III deste Edital.

4.1.1 A remuneração para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimento do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz, vigente na data de entrada em exercício, mais a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, e de acordo com os títulos, a Retribuição por Titulação - RT para os servidores titulares de cargos de nível superior, conforme a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e suas alterações, além dos benefícios previstos em Lei.

4.1.2 Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo receberá a gratificação no valor correspondente a 80 (oitenta) pontos.

4.1.3 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei no. 9527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto no 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Portaria no 11 - MPOG, de 13 de janeiro de 2016 e auxílio transporte, com base no art. 7º da MP no 2165-36, de 23 de agosto de 2001 e Orientação Normativa no 03/MP, de 23 de junho de 2006.

4.1.4 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas constantes dos Decretos de no 70.391, de 12 de abril de 1972, no 70.436, de 18 de abril de 1972 e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) obter aprovação e classificação no certame, dentro do número de vagas;

f) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da Fiocruz, ou por ela designada;

g) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

h) apresentar declaração de bens que constituem seu patrimônio total, conforme declarado à Receita Federal anualmente;

i) declaração de que não acumula cargo ou função pública;

j) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

k) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando exigido no perfil, conforme Anexo I deste Edital;

l) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei no 8.112/90;

m) declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego, de que trata a Lei no 7998/90, conforme Portaria Normativa no 4 de 2013, do MPOG;

n) fornecer comprovante (s) de rendimento(s) (contracheques) recebido(s) de outro(s) ente (s) da Federação, conforme Portaria Normativa SRH/MP no 2, de 08/11/2011;

o) apresentar declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I- condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, estabelecidos nos Títulos II e XI - Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7492, de 16/06/1986 (Lei de Crimes contra o sistema financeiro nacional) e na Lei 8429, de 1992 (pena por enriquecimento ilícito);

II- punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI, artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8112/90.

5.2. No caso de estrangeiro, na forma da Lei no 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter idade mínima de dezoito anos completos;

c) ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovadas por junta médica da FIOCRUZ, ou por ela designada;

d) apresentar a formação escolar e demais requisitos requeridos para o cargo/perfil, conforme Anexo I deste Edital, com os Diplomas devidamente revalidados, quando obtidos no exterior;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei no 8.112/90.

5.3 O candidato que na data da posse não preencher os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi nomeado.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da inscrição é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

6.1.1 Antes de efetuar o pagamento do boleto de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as alterações deste Edital e os comunicados.

6.2.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as penas da Lei, que possuirá os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua posse, se classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos exigidos no Anexo I, na posse, implicará a exclusão do candidato, independente dos resultados obtidos nas provas.

6.2.2 A inscrição somente poderá ser realizada pela Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI.

6.2.3 As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial do concurso.

6.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos <http://concurso.fiocruz.br>, no prazo previsto no Anexo VI, observado o horário oficial de Brasília/DF;

b) após o prazo previsto no Anexo VI não será possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

c) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, sem utilizar-se de abreviaturas e transmiti-lo via Internet. Só então será disponibilizado, para impressão, o boleto para pagamento da inscrição;

d) informar obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) informar como Documento de Identificação (apresentação obrigatória no dia da prova do documento original) qualquer um dos documentos relacionados a seguir:

1. Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

2. Passaporte Brasileiro;

3. Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;

4. Carteira de Trabalho;

5. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei no 9.503, de 23/09/1997).

f) efetuar o pagamento do valor da inscrição, unicamente, por meio do boleto bancário, em espécie, em qualquer agência bancária, exigindo do caixa a autenticação mecânica no boleto ou através de qualquer "Internet banking", guardando o comprovante do pagamento;

g) será de inteira responsabilidade do candidato, a impressão, a guarda do seu comprovante de pedido de inscrição e guarda do boleto pago com a respectiva autenticação bancária, além de verificar se o código digitável que se encontra impresso no boleto, é o mesmo que se encontra impresso no comprovante de pedido de inscrição. A apresentação desses documentos será exigida em caso de qualquer dúvida levantada quer pelo candidato quer pela Fiocruz;

h) não será considerado o recolhimento da taxa feito após a data limite para pagamento da inscrição;

i) consultar através do endereço oficial do concurso a efetivação da inscrição 05 (cinco) dias úteis após o pagamento da mesma, prazo exigido pela rede bancária para confirmar junto à Fiocruz, o recebimento do respectivo valor. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursospesquisador@fiocruz.br ou telefone (21) 2209-2279, de segunda a sexta (dias úteis) das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

6.4 A Fiocruz não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.5 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de

2007, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, observando-se as condições contidas no presente Edital.

6.5.1 A isenção de taxa tratada neste Edital deve ser solicitada mediante preenchimento de campo específico no Requerimento de Inscrição do candidato, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

b) confirmação em campo próprio no Requerimento de Inscrição da declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007, assim compreendida como aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

6.5.2 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

6.5.3 Os requerimentos de isenção de pagamento de taxa serão recebidos pela Fiocruz, no horário e prazo previsto no anexo V deste Edital, e enviados para o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal, que não analisará os pedidos de isenção que não tiverem o Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do mencionado órgão, detentor da competência para analisar e deferir as solicitações.

6.5.4 O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, não terá o boleto bancário gerado após o envio do Requerimento de Inscrição.

6.5.5 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição bastando para tal, acessar o endereço eletrônico <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br> e imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.6 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for aprovada, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será homologado.

6.5.7 A Fiocruz aceitará a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, apenas no prazo previsto no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.8 O resultado da análise da solicitação apresentada será informado na página do Concurso Público, no horário e prazo previstos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital.

6.5.9 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6.5.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via correio, fax e/ou correio eletrônico.

6.5.11 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.5.12 A Fiocruz consultará o órgão gestor do CadÚnico - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.13 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, na data prevista no Cronograma do concurso constante do Anexo VI deste Edital, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br>. O candidato poderá contestar o indeferimento através desse mesmo portal, via Formulário de Recurso, especificando o nome completo e o CPF. O recurso deverá ser enviado até às 18 horas, considerando-se o horário de Brasília, obedecidos os prazos constantes no Cronograma do concurso constante do Anexo VI. Não serão admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.5.14 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6.5.15 Não serão acatados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

6.5.16 Será indeferido, liminarmente, o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à Fundação Oswaldo Cruz ou for apresentado fora do prazo.

6.5.17 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br>, não sendo divulgados individualmente para cada candidato e de sua decisão não caberá recurso.

6.6 O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá solicitá-la no ato de inscrição, indicando claramente qual a condição especial que necessita. Após o período de inscrição a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior superveniente à inscrição.

6.7 A candidata lactante, conforme o disposto no subitem 6.6, realizará suas provas em sala indicada pela Coordenação e serão disponibilizados os meios necessários para a amamentação da criança em local próximo, por 15 minutos a cada duas horas, os quais serão compensados ao final do tempo normal previsto para os demais candidatos, conforme item 11.2.

6.7.1 Os horários para amamentação serão definidos pela mãe, de acordo com a necessidade da criança, obedecendo o disposto no item 6.7.

6.7.2 Para amamentar a mãe deverá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver realizando a prova, acompanhada do fiscal, dirigir-se para a sala especial reservada pela Coordenação.

6.7.3 É obrigatória a presença de um responsável, indicado pela candidata, para a guarda da criança em local apropriado indicado pela Coordenação.

6.7.4 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada somente por uma fiscal indicada pela Coordenação.

6.8 O candidato que esteja momentaneamente impossibilitado de transcrever as respostas das questões da Prova Discursiva para o Caderno de Respostas deverá, até cinco dias antes do dia previsto para a realização da prova, entrar em contato pelo e-mail concursospesquisador@fiotec.fiocruz.br ou telefone (21) 2209-2279, para solicitar o auxílio de um fiscal para fazê-la, sendo responsável, sob qualquer alegação, pelo conteúdo transcrito.

6.9. Serão aceitas inscrições utilizando nome social de candidatos travestis e transexuais desde que requerido expressamente pelo interessado no ato da inscrição, conforme disposições contidas no Decreto no 8.727/2016.

6.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.11 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

6.12 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Fiocruz.

6.13 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

6.14 O candidato deverá realizar todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga.

6.14.1 Em caso de indisponibilidade de local adequado ou suficiente na cidade de realização das provas, constante do subitem 1.7, estas poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, arcar com as despesas, em todas as etapas, referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas na cidade em que optar realizar o concurso.

6.16 Caso o candidato tenha mais de uma inscrição efetivada (paga e informada pelo banco), isenta ou não do pagamento da taxa de inscrição, somente a última inscrição será validada - sendo estabelecida como referência a data impressa no seu comprovante do pedido de inscrição.

6.17 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

6.18 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, competindo à Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas.

7. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no art. 5º, § 2º, à Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 1 (duas) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/2004.

7.1.1 O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos que disponibilize vaga para portadores de deficiência, assinalando no seu Requerimento de Inscrição tal condição.

7.1.2 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência estão relacionadas no Anexo I.

7.1.3 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar até o dia previsto no Anexo VI impreteavelmente, via Sedex, para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "Fiocruz - Laudo Médico/Condições Especiais/Perfil", cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos noventa dias antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

c) estar ciente das atribuições do Cargo/Perfil para o qual se inscreve e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho, para fins de aprovação no estágio probatório.

7.3.1 Caso o candidato não envie o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FIOCRUZ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.3.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto no 3.298/1999 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

7.4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 7.3 deste Edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.

7.5 É considerada pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto no 3298/99 com as alterações feitas pelo Decreto no 5.296/04, no § 1º do artigo da Lei no 12.764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e a prevista no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça: visão monocular.

7.6 A inobservância do disposto no subitem 7.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.7 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, quando convocado, deverá comparecer à perícia médica constituída pela Fiocruz, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas no artigo 4º, do Decreto no 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto no. 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei no. 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

7.7.1 O candidato deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe multiprofissional determinada pela Fiocruz, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/perfil com a deficiência da qual é portador, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com os termos do artigo 43, do Decreto no 5.296/2004.

7.7.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 7.7.

7.8 O candidato portador de deficiência, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, na cidade a que concorre.

7.9 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 Em cumprimento ao disposto na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 3 vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.1 Na hipótese do percentual previsto no subitem 8.1 deste edital resultar em número fracionado, será o mesmo arredondado, para número inteiro, imediatamente, superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero virgula cinco), ou para número inteiro, imediatamente, inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero virgula cinco), conforme disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei 12.990/2014.

8.1.2 A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição.

8.1.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas previstas na Lei no 12.990, de 9 de junho de 2014, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição em que se autodeclare preto ou pardo, conforme os quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.1.5 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.



8.1.5.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

8.1.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.1.6.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral do perfil.

8.1.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

8.2 Em atendimento ao disposto na orientação normativa no 3 de 1 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do MPOG, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados para verificação, através de entrevista, da veracidade da sua autodeclaração de cor ou raça perante uma Comissão Específica, que emitirá parecer.

8.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, deverá participar de entrevista de verificação, que ocorrerá após divulgação do resultado parcial e antes da homologação do resultado final em data, hora e local que será informado ao candidato através de comunicado no DOU e da publicação da relação dos convocados no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>.

8.2.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista constante do subitem 8.2 às suas expensas.

8.2.3. A Comissão Específica, constante do subitem 8.2, será composta por 3 (três) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade a serem nomeados, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros neste processo seletivo.

8.2.4. O candidato que aprovado às vagas destinadas aos negros, quando do comparecimento para a entrevista, deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.

8.2.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
- b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

8.2.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro:

- a) não comparecer ao evento constante do subitem 8.2;
- b) não assinar a declaração de que trata o subitem 8.2.4;
- c) a Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.2.7 O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado dessa situação ao final das entrevistas de que trata o subitem 8.2, podendo recorrer da decisão à comissão específica, até 48 horas após a ciência. Não caberá recurso de recurso.

8.2.8 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos negros.

8.2.9 O candidato aprovado e não enquadrado na condição de negro com base nas alíneas "a" e "b" do item 8.2.6, passará a constar, apenas, da relação de ampla concorrência.

8.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia previsto no Anexo VI na internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

9.2 Ao imprimir o cartão de confirmação obriga-se o candidato a conferir:

- a) nome;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor;
- d) data de nascimento;
- e) Cargo/Perfil.

9.3 Além dos dados citados no subitem 9.2, o candidato ficará sabendo:

- a) seu número de inscrição no Concurso;
- b) data, local e horário da prova.

9.4 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da Prova Discursiva para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.

9.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar sua prova, de acordo com o impresso no cartão de confirmação de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

9.5.1 Não serão enviados ao candidato, por meio dos Correios, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as etapas.

10. DAS PROVAS

10.1 O Concurso Público para o cargo de Pesquisador em Saúde Pública será composto das seguintes etapas, conforme Anexo IV deste Edital:

10.1.1 1ª etapa: Prova Discursiva, eliminatória e classificatória;

Prova de Conhecimentos Específicos do Perfil.

10.1.2 2ª etapa: Análise de Títulos e Currículo, classificatória;

10.1.3 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial, eliminatória e classificatória.

10.2 Da Prova Discursiva

10.2.1 O Quadro de Provas constante no Anexo IV deste Edital demonstra o número de questões, a pontuação máxima e mínima exigida e o peso de cada disciplina.

10.2.2 A Prova Discursiva, será composta de 2 (duas) questões de conhecimentos específicos do perfil, obedecendo aos conteúdos programáticos do Anexo II deste Edital.

10.2.3 O caderno de respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do candidato. O candidato não poderá identificar o seu caderno de prova, sob pena de eliminação do concurso.

10.2.4 As folhas de rascunho do caderno de provas serão de preenchimento facultativo e não serão válidas, em hipótese alguma, para avaliação da Prova Discursiva do candidato. 10.2.5 Não será permitido ao candidato copiar suas respostas, assim como destacar qualquer parte do caderno de respostas.

10.2.5.1. O candidato deverá entregar ao fiscal todo o material recebido.

10.2.6 Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem, na Prova Discursiva, a pontuação mínima definida no Anexo IV deste Edital.

10.2.7 Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, aplicados os pesos das disciplinas conforme Anexo IV deste Edital.

10.2.8 Estarão habilitados para participar da 2ª etapa - Análise de Títulos e Currículo, Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa do Memorial todos os candidatos classificados em até 5 vezes o número de vagas determinado para os perfis, respeitados os empates na última colocação.

10.2.9 A convocação e orientações para a entrega dos títulos e currículo, para a apresentação do Projeto de Atuação Profissional e para a Defesa do Memorial, assim como os critérios para a etapa de Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial serão divulgadas por meio de Edital Complementar, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, a partir do dia previsto no Anexo VI.

10.2.10 Os candidatos habilitados na forma do disposto no subitem 10.2.8 deverão enviar seus Títulos, Currículo, Memorial e Projeto de Atuação Profissional, via Sedex para a Caixa Postal no 31222, CEP 20740-971 / RJ, com a indicação "FIOCRUZ - PESQUISADOR/PERFIL E CIDADE".

10.3 Da Análise de Títulos e Currículo

10.3.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá às normas dispostas no Anexo V deste Edital.

10.3.2 O candidato será convocado para entrega dos títulos e currículo por meio de Edital Complementar, conforme item 10.2.9.

10.3.3 A Análise de Títulos e Currículo, de caráter classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz.

10.3.4 A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita com base nas informações constantes do currículo e da correspondente documentação comprobatória, entregue pelo candidato.

10.3.5 A nota da Análise de Títulos e Currículo deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.3.6 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos e o currículo na forma disposta no Edital Complementar. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação juntamente com as notas da Prova Discursiva, da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa do Memorial, para cálculo da classificação final.

10.3.7 Somente serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias autenticadas.

10.3.8 No caso de o candidato apresentar o título original, o mesmo não será devolvido em hipótese alguma.

10.3.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

10.4 Da Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial

10.4.1 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será realizada em sessão pública e avaliada por Banca Examinadora, constituída por 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro permanente da Fiocruz. A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial não poderá ser assistida pelos demais candidatos ao mesmo perfil.

10.4.2 O local, os horários e os critérios de pontuação para a apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial serão divulgados por meio de Edital complementar.

10.4.3 O projeto de atuação profissional e o memorial compõem dois itens de um documento único que deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:

- a) o projeto de atuação profissional na área do perfil, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas e os resultados esperados, identificando seus possíveis dobramentos e consequências;
- b) a descrição e análise das atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do perfil.

10.4.4 A apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será gravada em mídia eletrônica. Seguir-se-á uma arguição pelos membros da Banca Examinadora, que poderá abordar, criticamente, o trabalho do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

10.4.4.1 A nota que cada candidato receberá de cada membro da Banca Examinadora, deverá ser registrada em ficha apropriada.

10.4.4.2 A nota final da apresentação do projeto de atuação profissional e da defesa de memorial será a média aritmética das notas que cada membro da Banca Examinadora atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.

10.4.5. O candidato que não encaminhar o projeto de atuação profissional e o memorial receberá nota zero e será eliminado do concurso.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A aplicação da Prova Discursiva está prevista no Anexo VI nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Velho, Recife, Salvador e Teresina, com início às 9h (horário de Brasília).

11.2 O tempo para realização da prova discursiva será de 4 (quatro) horas.

11.3 A aplicação da Prova Discursiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

11.3.1 Em caso de cancelamento ou adiamento das provas, os candidatos que não desejarem participar do certame poderão requerer a devolução da taxa de inscrição, sem qualquer correção, no prazo de 72 horas a contar da data da publicação do evento no DOU.

11.3.2 Os procedimentos para devolução da taxa de inscrição, conforme item 11.3.1 serão divulgados no DOU e no site do concurso.

11.3.3 Havendo alteração da data prevista, a Prova Discursiva somente poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

11.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgadas no cartão de confirmação de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>, conforme cronograma Anexo V.

11.5 O candidato realizará todas as etapas do concurso na cidade em que se encontra a vaga solicitada no requerimento de inscrição. A relação de vagas e cidades está indicada no Anexo I.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o horário oficial de Brasília.

11.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da localização correta de onde irá realizar suas provas e o comparecimento no dia e horário pré-estabelecidos.

11.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova discursiva munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá transcrever a resposta no caderno de respostas, que será o único documento válido para a correção.

11.9 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até o horário estabelecido e que estiver munido do original do documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição, conforme subitem 6.3 do Edital. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.

11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

11.12 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.13 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.fiocruz.br>.

11.14 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos, ressalvada a hipótese de necessidade por conta de fato superveniente e desde que exista lapso temporal suficiente para realocação.

11.15 Será atribuído valor zero à questão da prova discursiva que, no caderno de respostas, estiver em branco ou preenchida a lápis.

11.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a sua eliminação do Concurso.

11.17 Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. O preenchimento dele será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções nela contidas.

11.18 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Chefe do Local deverá ser convocado à respectiva sala, antes do início da prova, que diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Chefe do Local, após ouvida a Coordenação Central estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno;

d) não é competência do fiscal de sala qualquer dessas atribuições.

11.19 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

11.20 Por motivo de segurança:

a) iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início;

b) o candidato não poderá levar o caderno de questões;

c) o candidato não poderá utilizar durante a realização da prova gorro, boné, chapéu e óculos de sol.

11.21 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em ata de prova, de suas respectivas assinaturas.

11.22 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

e) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

f) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela FioCruz no dia da aplicação das provas;

g) identificar o Caderno de Respostas;

h) não devolver o Caderno de Respostas ou o Caderno de Questões;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotação, impressos não permitido ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) estiver portando armas, exceto se apresentar declaração do órgão ao qual se vincula e que o autoriza a portar as mesmas, citando a norma legal que exige o porte contínuo;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato.

11.23. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "i" e "j". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FioCruz exclusivamente para tal fim, devendo permanecer embaixo da mesa/cadeira durante toda a aplicação da prova.

11.23.1 O candidato deverá retirar a bateria do celular, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso não seja possível retirar a bateria, o celular deve ser desligado e colocado no envelope plástico que será disponibilizado, sendo que em ambos os casos o mesmo deve ser guardado conforme a orientação do fiscal.

11.24 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso, bolsas, sacolas, mochilas e similares os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "i" e "j", do item 11.22, após o procedimento estabelecido no subitem 11.23.

11.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.25.1 A FioCruz não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.26 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

11.27 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Comunicado de Convocação, a FioCruz procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto com comprovação de pagamento, sem rasura, mediante preenchimento de formulário específico.

11.27.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FioCruz, na etapa do Julgamento das Provas Discursiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.27.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.28 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

11.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

11.30 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes/caixas e envelopes mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

11.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nas etapas, considerando os pesos constantes no Anexo IV.

12.2 Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, conforme Anexo I deste Edital, em ordem decrescente da Nota Final.

12.3 Somente participarão da relação final de aprovados no certame os candidatos classificados de acordo com o Anexo VII, em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009.

12.4 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo VII, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

12.5 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) com maior nota na Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial;

c) com maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

d) com maior nota na Prova Discursiva;

e) com mais idade.

12.6 Serão elaboradas três listagens de classificados:

a) com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;

b) com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.

c) com candidatos negros, na forma deste Edital

12.7 Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência e negros não sejam ocupadas, elas serão destinadas aos demais candidatos do concurso.

12.8 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse, será convocado novo candidato no mesmo perfil, seguindo rigorosamente à ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

12.9 Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para suprir as vagas para um determinado perfil será facultado à FioCruz convocar, em qualquer outro perfil de seu interesse neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, o candidato do perfil escolhido que ainda não tenha sido convocado para nomeação.

12.10 O candidato reprovado será excluído do concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, para qualquer uma das etapas, após a divulgação do ato no endereço eletrônico oficial do concurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso, contra os resultados preliminares das provas deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico oficial do concurso.

13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo, com a fundamentação devida em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.4 Não serão apreciados os recursos em desacordo com as especificações contidas neste Edital, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, intempestivos, sem fundamentação lógica, inconsistentes e entregues por via diferente das definidas neste Edital.

13.5 Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

13.6 O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá pedido de reconsideração. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado do endereço eletrônico oficial no prazo previsto no Anexo VI, sem prejuízo de sua divulgação nos demais meios de comunicação.

13.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado pelo Presidente da FioCruz, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto no Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela Internet, no endereço <http://concurso.fiocruz.br>.

14.2 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano a partir da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração da FioCruz.

14.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.

15. DO EXAME MÉDICO

15.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas existentes para cada perfil oferecido será convocado, por correio eletrônico (e-mail) e telegrama, para exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais designados pela FioCruz.

15.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. Em todos os exames apresentados, deverá constar obrigatoriamente além do nome e número de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela documentação.

15.2.1. Somente serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados em empresas localizadas em território nacional.

15.3 O candidato classificado para a reserva de vagas para portador de deficiência será avaliado por uma equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 10, do art. 43, do Decreto no 3.298/99.

15.4 O não comparecimento ao exame médico implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo da FioCruz.

15.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento.

16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO (INVESTIDURA NO CARGO)

16.1 Será eliminado o candidato que não comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do Anexo I deste Edital, no ato da posse.

16.1.1 Quando da comprovação dos requisitos o candidato deverá apresentar os diplomas de instituição credenciada pelo Ministério da Educação, original e cópia autenticada.

16.1.2 Os diplomas de Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (Tecnólogos) serão aceitos para comprovação dos requisitos desde que atendam ao que estabelece a Lei no 9.394/96, alterada pela Lei no 11.741/2008, o Decreto no 5.154/2004, a Resolução CNE/CP3, de 18/12/2002 e a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

16.1.3 A FioCruz aceitará, em caráter excepcional, certificados e/ou declarações de instituição credenciada pelo Ministério da Educação que comprovem os requisitos exigidos para investidura no cargo. O candidato terá um prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da posse, para apresentar os diplomas, conforme item 16.1.1.

16.2 Os diplomas para comprovação dos requisitos somente serão considerados se obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por Instituição nacional competente.

16.3 Somente será permitida a acumulação remunerada de cargos, conforme disposições contidas nas alíneas "a", "b" e "c", inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

16.4. A prática de falsidade ideológica, judicialmente comprovada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a eliminação do concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela FioCruz, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5. Somente será nomeado e empossado no cargo, o candidato considerado apto no exame médico.

16.6 O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir definitivamente ou temporariamente.

16.7 A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao diretor de recursos humanos da FioCruz, até o último dia anterior à data da posse.

16.8 No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados.

16.9 Quando da nomeação, publicada no Diário Oficial da União, o candidato será comunicado por correio eletrônico (e-mail).

16.9.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento), tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei no 8112/90.

16.9.2. Após o comunicado mencionado no item 16.9, o candidato acessará o endereço eletrônico www.direh.fiocruz.br/gais e agendará a posse para a data que mais lhe convier dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação (ato de provimento).

16.9.3. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

16.10 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

16.11 Por ocasião da posse serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento com averbação de divórcio, se for o caso;

b) original e fotocópia da Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;

c) 03 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento legal/oficial onde conste o número do CPF (identidade - RG, carteira de motorista, carteira do conselho profissional);

e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);

f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e brasileiro;



i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone fixo), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

k) original e cópia da certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho Regional da classe a que pertence e correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente, quando exigido no respectivo perfil, conforme Anexo I.

l) os candidatos travestis ou transexuais, que atenderam ao disposto no item 6.9, deverão apresentar documento válido constando o nome civil.

16.12 O candidato, depois de adotados os procedimentos do subitem 16.11 será convocado para assinar o Termo de Posse.

16.13 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

16.13.1 O candidato nomeado apresentará posse a uma posse e exercício, às suas expensas, na Unidade onde será lotado.

16.13.2 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera do governo.

16.14 O não pronunciamento do candidato nomeado tornará sem efeito o ato de provimento.

16.15 O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

16.15.1. Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo especificado no item 16.15.

16.16 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade e eficiência demonstradas serão objeto de avaliação de desempenho.

16.16.1 O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 29 da Lei no 8.112/90.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O candidato será responsável pela atualização de seus contatos junto à Fiocruz, durante o prazo de validade do Concurso.

17.1.1 A Fiocruz não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas, assim como por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

17.2 Será sumariamente excluído do Concurso Público, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos.

17.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da administração.

17.4 Por medida de segurança, a Fiocruz poderá, durante a realização das provas, colher a impressão digital dos candidatos, para posterior exame grafotécnico e papiloscópico.

17.5 A Fiocruz não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem e/ou mudança dos candidatos para a realização da prova e/ou investidura no cargo.

17.6 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso Público estarão subordinadas à Lei no 8.112/90, ao Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

17.7 Ficará a cargo da Fiocruz a definição da lotação dos aprovados nos perfis em que haja mais de uma vaga para a mesma cidade.

17.8 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para executar trabalhos em diferentes áreas do país.

17.9. As dúvidas, sugestões e reclamações serão recebidas pelo telefone (21) 2209-2279 e e-mail concursopesquisador@fiocrec.fiocruz.br.

17.10 O candidato deverá acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os Comunicados no site oficial do concurso <http://concurso.fiotec.fiocruz.br>

17.11 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Fiocruz ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz.

PAULO GADELHA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO // PERFIL // PRÉ-REQUISITO // ATRIBUIÇÕES
// CIDADE // VAGAS // UNIDADE ;; PE5001 // Análise Estatística em Pesquisa Clínica // Graduação em qualquer área e mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Epidemiologia, Engenharia Biomédica ou Ciências Exatas. // Definir desenho e tamanho amostral em pesquisa clínica: ensaios clínicos, caso-controle, estudos transversais, estudos de coorte e estudos para validação de testes diagnósticos. Delinear o método estatístico de protocolos de pesquisa em temas relacionados a sistemas biológicos, estudos de intervenção e estudos

observacionais, incluindo planejamento e realização de análise estatística adequada à análise dos dados oriundos de pesquisas clínicas. Elaborar artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1** // INI ;; PE5002 // Análise físico-química de produtos sujeitos a vigilância sanitária // Graduação em Engenharia Química, Farmácia, Química ou Bioquímica. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas ou Química. // Desenvolver pesquisa em métodos analíticos para a avaliação da qualidade de produtos de âmbito sanitário. Avaliar produtos sujeitos a vigilância sanitária visando orientar ações de saúde pública. // Rio de Janeiro // 1 // INCQS ;; PE5003 // Aspectos quantitativos e epidemiologia na área da saúde perinatal // Graduação na área da saúde e mestrado em Epidemiologia ou Saúde Coletiva. // Atuar na área de Ensino da epidemiologia e métodos quantitativos incluindo disciplinas e orientações. Apoiar ao desenvolvimento de pesquisas na área da epidemiologia e pesquisa quantitativa aplicada à perinatologia com enfoque no parto e nascimento. Desenvolver pesquisas na área da epidemiologia perinatal, neonatal seguindo os princípios das boas práticas clínicas e atender todas as questões regulatórias nacionais e internacionais. Desenvolver estudo na área de epidemiologia com ênfase nos estudos de coorte na área perinatal. Apoiar e realizar consultorias para elaboração e condução de desenhos epidemiológicos na área perinatal. // Rio de Janeiro // 1 // IFF (Flamengo) ;; PE5004 // Bioimageamento e biologia estrutural // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Realizar pesquisa utilizando biologia computacional, biologia estrutural e/ou bioimageamento, sobre agentes infecciosos e hospedeiros (vertebrados e invertebrados), assim como em doenças infecciosas ou crônico-degenerativas, visando ao desenvolvimento de drogas, vacinas, identificação de mecanismos de fisiopatológicos, ou ainda de estratégia diagnóstica. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5005 // Biologia, Biodiversidade e saúde // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa sobre biodiversidade e respectivos impactos na saúde pública e ambiental, abordando aspectos biológicos e ecológicos de patógenos ou de transmissores de doenças humanas e outros animais. Realizar estudos de genômica e metagenômica de agentes infecciosos, parasitários, de hospedeiros (vertebrados e invertebrados) que impactem a saúde pública, visando as vigilâncias, epidemiológica e ambiental, em áreas impactadas, além de imunoproteção, diagnóstico ou tratamento. Realizar pesquisa abordando aspectos sobre a diversidade genética de parasitos e hospedeiros e a associação com fenômenos biológicos, incluindo aqueles associados com susceptibilidade ou resistência a doenças infecto-parasitárias. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5006 // Biologia Celular e Molecular com ênfase em Parasitologia // Graduação e mestrado na área da Saúde. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver pesquisa em protozoologia com ênfase nas leishmanioses envolvendo atividades voltadas para o diagnóstico laboratorial, empregando abordagens parasitológicas, bioquímicas e moleculares. Gerenciar e supervisionar atividades realizadas nos programas de controle nacional e internacional da qualidade do exame direto para o diagnóstico parasitológico. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5007 // Biossegurança // Graduação em Farmácia, Medicina, Biologia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Engenharia Química ou Química Industrial. Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Engenharia Química ou Medicina Veterinária. // Delinear, coordenar e executar projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de biossegurança para atendimento ao processo de produção industrial de produtos biológicos (vacinas, biofármacos e kits diagnósticos). assim como na experimentação animal, controle de qualidade, garantia da qualidade e gestão de resíduos biológicos, tendo domínio das normas e legislação relacionadas à biossegurança. Orientar na elaboração de manuais, instruções de trabalho para a manipulação e descartes de materiais biológicos, assim como na implementação de metodologia para a garantia do cumprimento dos procedimentos operacionais, instruções trabalho relativos à biossegurança e mapeamento de riscos. Coordenar o programa de treinamento pedagógico e curricular em biossegurança de acordo com as normas e legislação vigentes de biossegurança em saúde e organismos geneticamente modificados-OGMs. Organizar e participar de auditorias e inspeções nos laboratórios e biotérios para avaliar a conformidade quanto ao cumprimento das normas e leis de biossegurança. Avaliar projetos de Certificação de Qualidade em biossegurança-CQB e de manipulação de organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação na área de biossegurança. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5008 // Controle de Qualidade de Produtos Biotecnológicos // Graduação em Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina Veterinária e Engenharia Química. Mestrado em Tecnologia de Imunobiológicos, Farmácia, Química, Ciências Biológicas ou Engenharia Química. // Coordenar, executar e desenvolver projetos em controle de qualidade de produtos biotecnológicos aplicada ao desenvolvimento, validação e execução de metodologias de ensaios moleculares, análise e caracterização de proteínas e microorganismos. Desenvolver investigação em processos de biotecnologia para identificação de causas de reprovação e contaminação. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participar dos programas de formação de recursos humanos para o controle de qualidade de produtos biológicos. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5009 // Criação e manejo de roedores e lagomorfos para uso científico // Graduação e Mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas. Registro no conselho de classe, quando houver. // Pesquisar e executar metodologias em manejo, reprodução e genética de roedores e lagomorfos. Desenvolver atividades docentes, pesquisa e cooperação técnico-científica na área do perfil e implantar estratégias para melhoria contínua na produtividade da colônia e de suas condições sanitárias, para garantia da qualidade do modelo animal e de seu bem-

estar. // Rio de Janeiro // 1 // Cecal ;; PE5010 // Desenvolvimento e validação de metodologias para o controle físico-químico de medicamentos // Graduação em Farmácia, Química, Engenharia Química ou Bioquímica e Mestrado nas áreas de Química, Engenharia Química, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. // Coordenar e executar projetos para o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia e a produção de medicamentos de interesse da saúde pública, bem como o Registro Sanitário dos mesmos, atuando principalmente nos seguintes temas: Estudo de degradação forçada de medicamentos, desenvolvimento, implementação, validação e execução metodologias de ensaios físico-químicos para suportar o Desenvolvimento e o Controle da Qualidade de medicamentos contendo produtos farmacológicos sintéticos e fitoquímicos. Coordenar atividades relacionadas ao acompanhamento e análise relativa aos Projetos que visam o registro na ANVISA de produtos e insumos farmacológicos, com os devidos aspectos de biossegurança, Boas Práticas de Fabricação, ISO 17025 e demais normas vigentes. // Rio de Janeiro // 3** // Farmanguinhos (Campus Mangueiras) ;; PE5011 // Desenvolvimento Tecnológico em Oncologia de Precisão // Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas ou Farmácia. // Delinear, coordenar e executar em sua forma mais ampla projetos de pesquisa translacional e inovação na área de oncologia de precisão, considerando as várias etapas da cadeia de desenvolvimento desde a modelagem in silico, bioensaios in vitro e in vivo até a concepção de ensaios clínicos. Promover interação entre a área de pesquisa aplicada de laboratório com as áreas de gestão de inovação. // Rio de Janeiro // 1 // CDTs/ Pres ;; PE5012 // Ecoepidemiologia de doenças Infecciosas // Graduação e mestrado em qualquer área. // Desenvolver pesquisa sobre agentes infecciosos e hospedeiros (vertebrados e invertebrados) a partir da construção de mapas ambientais, análise espaço-temporal e de geoprocessamento ou modelagem ecológica, visando à definição e prospecção de cenários epidemiológicos. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5013 // Ecoepidemiologia de vírus emergentes // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa no campo da virologia abordando diagnóstico, epidemiologia, análise molecular, sequenciamento, evolução molecular e inferências temporais sobre a reconstrução filogenética de vírus emergentes no conceito de "One Health". // Rio de Janeiro // 1**// IOC ;; PE5014 // Educação de Jovens e Adultos // Qualquer graduação com licenciatura plena na área de formação da graduação. Mestrado em qualquer área. // Participar na formulação e execução de projetos de pesquisa relacionados à educação de jovens e adultos, a educação profissional em saúde e a formação geral na educação básica. Atuar como docente na Educação de Jovens e Adultos (EJA), na educação profissional e na pós-graduação. Participar na formulação de diretrizes curriculares e político-pedagógicas e na execução e avaliação de processos, projetos e programas na área de Educação de Jovens e Adultos. Orientar alunos. Participar das atividades institucionais associadas ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da gestão e da cooperação técnica. // Rio de Janeiro // 1* // EPSJV ;; PE5015 // Educação profissional de nível médio na área de Gestão em Saúde // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências da Saúde. // Desenvolver pesquisas na área de educação profissional em saúde com ênfase em políticas, planejamento e gestão em saúde. Participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares na área de políticas de qualificação profissional para a área da gestão em saúde. Atuar na docência, formulação de diretrizes curriculares e político-pedagógicas, execução e avaliação de processos, projetos e programas na área de educação profissional em saúde. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5016 // Educação profissional de nível médio na área de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências Humanas ou Ciências da Saúde. // Desenvolver pesquisas na área de educação profissional em saúde com ênfase em saúde mental, álcool e outras drogas. Participar de grupos e projetos de pesquisa multidisciplinares na área de políticas de qualificação profissional para a área de saúde mental, álcool e outras drogas. Atuar na docência, formulação e avaliação de processos de educação profissional para trabalhadores do SUS com ensino básico, técnico e/ou superior na área de atenção à saúde, especialmente quanto às políticas de reorganização da atenção à saúde mental, a partir da lógica da Reforma Psiquiátrica e da Política de álcool e outras drogas. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5017 // Educação Profissional de Nível Médio em Vigilância em Saúde // Graduação em qualquer área e mestrado em Ciências da Saúde, Ciências Humanas e na área Interdisciplinar. // Formular, coordenar e integrar projetos de pesquisa voltados à educação profissional em Vigilância em Saúde na interface das vigilâncias sanitária, ambiental e epidemiológica. Desenvolver atividades de docência. Formular, coordenar, implementar e avaliar processos, projetos e programas de educação profissional. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5018 // Educação Profissional de Nível Médio em Saúde Integrada à Disciplina de Geografia // Graduação em Geografia com licenciatura plena em Geografia e mestrado na área de Ciências Humanas, Ciências da Saúde, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Geociências ou área Interdisciplinar. // Formular, coordenar e integrar projetos de pesquisa na área de educação profissional em saúde e programas de formação geral e educação profissional em saúde. Atuar na docência em geografia no ensino médio integrado à educação profissional em saúde. // Rio de Janeiro // 1 // EPSJV ;; PE5019 // Enfermagem em Pesquisa Clínica na Terapia Intensiva Pediátrica // Graduação em Enfermagem e mestrado na área de Enfermagem. // Desenvolver pesquisa clínica no campo da Terapia Intensiva Pediátrica. Desenvolver e conduzir estudos clínicos em indivíduos usuários da terapia intensiva pediátrica nas áreas desenvolvimento infantil. Participar de assistência de referência para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes de terapia intensiva pediátrica, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Desenvolver pesquisas e validação de ferramentas de controle de qualidade e boas práticas clínicas na área de

amostras biológicas. Atuar no manejo de amostras biológicas. Desenvolver pesquisas para elaboração e validação de protocolos clínicos em terapia intensiva pediátrica. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // IFF (Flamengo) ;; PE5020 // Entomologia e malacologia médica // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa com abordagens bioquímicas e de biologia molecular, com foco em aspectos biológicos, ecológicos ou da interação agente infeccioso-vetor. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5021 // Genética Molecular Humana // Graduação nas áreas de saúde ou ciências biológicas e mestrado nas áreas de Biologia Molecular ou Genética Molecular Humana. // Desenvolver pesquisas na área de Genética Molecular aplicada às doenças humanas. Realizar diagnóstico molecular de doenças genéticas e infecciosas. Realizar análise de genes neuroendócrinos. Realizar sequenciamento pelo método de Sanger e de Nova geração (preparo das amostras, manuseio do equipamento e análise dos dados). Realizar montagem e análise de sequências genômicas eucarióticas e procarióticas. Cultivo de células eucarióticas e procarióticas. Extração e amplificação de ácidos nucleicos (PCR); Realizar PCR em tempo real (quantificação absoluta e relativa, ensaios de presença e ausência, genotipagem, análise da expressão genica e análise por High Resolution Melting (HRM)- pelos métodos SYBR e Taqman). Analisar expressão genica, tanto por técnicas semi-quantitativa (RT-PCR) quanto por quantitativas (qRT-PCR); Realizar clonagem e construção de bibliotecas genômicas. Expressão de proteínas recombinantes em sistemas bacterianos. Recombinação homóloga. Técnicas de Southern, Northern, e Western-blot. Polimorfismo Conformacional da Fita Simples (SSCP). Cromatografia Líquida de Alta Performance Desnaturante (DHPLC). Realizar ensaios enzimográficos. Atuar na formação e capacitação de recursos humanos incluindo pós-graduação strictu sensu e lato sensu. // Rio de Janeiro // 1 // IFF (Flamengo) ;; PE5022 // História, Memória e Patrimônio Cultural // Graduação em História ou Ciências Sociais e mestrado nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais. // Desenvolver pesquisas na área de história, memória e patrimônio documental das ciências e da saúde, com ênfase nos acervos arquivísticos. Participar em atividades de educação, comissões, redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. // Rio de Janeiro // 1 // COC ;; PE5023 // Informação Científica e Tecnológica em Saúde I // Graduação em qualquer área. Mestrado nas áreas de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra e Ciências da Saúde. // Realizar estudos e pesquisas sobre a produção científica e tecnológica em saúde. Estudar e aplicar métodos e modelos de avaliação. Propor metodologias para estudos de futuro. Participar de atividades de ensino, comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação. Desempenhar atividades de docência. // Rio de Janeiro // 1 // ICICT ;; PE5024 // Informação Científica e Tecnológica em Saúde II // Graduação em qualquer área do conhecimento. Mestrado em Epidemiologia. // Realizar análises quantitativas de situação de saúde da população brasileira a partir de grandes bancos de dados de saúde e sociodemografia. Elaborar desenhos de análise e adequar abordagens de big data para avaliar situação de saúde, baseado em informações dos sistemas nacionais de informação de saúde. Construir e monitorar indicadores de saúde gerados a partir dos sistemas nacionais de informação. // Rio de Janeiro // 1 // ICICT ;; PE5025 // Informação e Tecnologia de Informação em Saúde (ITIS) // Qualquer graduação e mestrado nas áreas de engenharia, ciências exatas, ciência da computação, ciência da informação, saúde coletiva ou ciências sociais aplicadas. // Realizar atividades de planejamento, desenvolvimento e gestão de estudos estratégicos com o objetivo de estabelecer sinergia entre a pesquisa, o ensino e a cooperação nacional e internacional relacionados à informação e tecnologia de informação aplicadas à saúde; Participar da elaboração de artigos científicos, de seminários e congressos nacionais e internacionais para a divulgação da produção científica da informação e tecnologia de informação em saúde (ITIS); Desenvolver projetos voltados para a integração e convergência de saberes e práticas vinculados à Ciência da Informação, à Tecnologia da Informação e à Saúde, tendo por referência a abordagem inter e transdisciplinar; Desenvolver atividades de pesquisa e ensino envolvendo os seguintes temas: avaliação da gestão e produção da ITI no âmbito da administração pública, redes colaborativas de produção de saberes e práticas em ITI em saúde, inclusão digital em saúde através do uso e produção da informação em saúde pela população, portais e redes de informação em saúde no setor público, governança eletrônica. // Rio de Janeiro // 1 // ENSP ;; PE5026 // Micobacteriologia // Graduação na área da Saúde ou das Ciências Biológicas e mestrado na área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver e coordenar projetos de pesquisa abordando aspectos microbiológicos, bioquímicos, imunológicos e/ou moleculares das micobacteriose. Atuar na formação e capacitação de recursos humanos. // Rio de Janeiro // 1 // ENSP ;; PE5027 // Modelagem matemática aplicada à vigilância em saúde // Graduação em qualquer área. Mestrado em Biomatemática, Matemática, Estatística, Física ou áreas afins que tenham interface da Biomedicina e Biologia com Métodos Quantitativos. // Coordenar e participar de projetos de pesquisa em modelagem aplicada à vigilância em saúde e controle de doenças transmissíveis. Elaborar modelos matemáticos (sistemas dinâmicos, modelos de epidemias em redes e outros) e implementação de ferramentas de análise de dados aplicados a agravos de saúde pública de importância para o país. Apoiar o desenvolvimento da área de métodos quantitativos aplicados à pesquisa em epidemiologia de doenças transmissíveis com divulgação de métodos inovadores de análise de dados, em particular com uso de plataformas computacionais abertas (R, SageMath, SciPy). Participação em disciplinas de programas de pós-graduação e orientação de alunos de pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1* // PROCC/

Pres ;; PE5028 // Patogenia e fisiopatologia de doenças infectoparasitárias // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa para a avaliação de mecanismos de infecção e doença na evolução de doenças infectoparasitárias abordando aspectos patogênicos e fisiopatológicos da interação patógeno-hospedeiro em casos humanos e animais, incluindo modelos experimentais, visando o incremento do conhecimento dos mecanismos envolvidos nos processos de patogenia e fisiopatologia, aplicados ao conhecimento do mecanismo de infecção e doença, e/ou para o desenvolver novas abordagens diagnósticas, prognósticas, terapêuticas e vacinais. // Rio de Janeiro // 1 // IOC ;; PE5029 // Pesquisa Clínica Aplicada à Nutrição Neonatal // Graduação em Nutrição e mestrado nas áreas de Saúde da Criança e da Mulher, Nutrição Pediátrica ou Saúde Coletiva. // Desenvolver atividades de ensino na área da nutrição, crescimento e desenvolvimento com enfoque na área da pesquisa clínica nutricional perinatal, incluindo disciplinas e orientações; apoiar o desenvolvimento de pesquisas na área da nutrição clínica aplicada a neonatologia com enfoque no emprego das boas práticas clínicas. Desenvolver pesquisas na área da nutrição clínica perinatal, neonatal seguindo os princípios das boas práticas clínicas e atendendo todas as questões regulatórias nacionais e internacionais. Realizar estudos na área de epidemiologia nutricional com ênfase nos estudos de coorte na área perinatal. Desenvolver técnicas para avaliação nutricional e do crescimento em egresos de unidades de terapia intensiva neonatal com foco em inovação e produção de conhecimentos. // Rio de Janeiro // 1** // IFF (Flamengo) ;; PE5030 // Pesquisa Clínica em Fonoaudiologia em Doenças Infecciosas // Graduação em Fonoaudiologia e mestrado na área de ciências da saúde. Registro no conselho de classe. // Desenvolver pesquisa de avaliação e reabilitação em doenças infecciosas nas áreas de audiolgia, vestibulometria, voz e motricidade oral. Realizar avaliação e reabilitação fonoaudiológica de pacientes com doenças infecciosas como componente obrigatório de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e pós-graduação. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5031 // Pesquisa Clínica em Ensaios Clínicos // Graduação em Farmácia e mestrado em qualquer área. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver e conduzir estudos clínicos na área de farmácia clínica, incluindo toxicidade, interações medicamentosas e adesão aos antiretrovirais para prevenção e tratamento do HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis. Planejar e conduzir análise de dados farmacológicos de estudos clínicos em HIV/AIDS. Gestão, planejamento e coordenação de logística de produtos investigacionais no âmbito de ensaios multicêntricos e assumir a responsabilidade técnica de farmácia de pesquisa clínica. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Desenvolver, coordenar e executar o plano farmacoterapêutico dos protocolos de ensaios clínicos. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5032 // Pesquisa Clínica em Saúde Sexual e Reprodutiva da População de Pessoas Travestis, Transsexuais e demais identidades transgêneras // Graduação em Medicina, residência médica em Ginecologia e mestrado em Ciências da Saúde. Registro no conselho de classe. // Desenvolver e conduzir estudos epidemiológicos e clínicos em saúde de pessoas travestis, transsexuais e demais identidades transgêneras, especialmente nas áreas de prevenção e tratamento do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, saúde reprodutiva e hormonioterapia. Realizar avaliação ginecológica em homens transsexuais e mulheres transsexuais com neovaginas, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de capacitação de profissionais do SUS em atenção à saúde da população de pessoas travestis, transsexuais e demais identidades transgêneras. Desenvolver, coordenar e executar o plano de avaliação e cuidado ginecológico dos estudos clínicos para pessoas travestis, transsexuais e demais identidades transgêneras. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5033 // Pesquisa Clínica em Oftalmologia Infecciosa // Graduação em Medicina, residência médica em Oftalmologia ou título de Especialista em Oftalmologia conferido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia e mestrado em Ciências da Saúde, Infectologia ou Oftalmologia. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver e conduzir estudos clínicos em indivíduos portadores de veúites infecciosas. Participar das atividades de assistência de referência para diagnóstico, tratamento e acompanhamento médico de portadores de veúites infecciosas, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis de graduação e pós graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Estabelecer colaborações com pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1** // INI ;; PE5034 // Pesquisa Clínica em reabilitação cardiovascular em doença de Chagas // Graduação em Fisioterapia ou Educação Física (bacharelado ou licenciatura) e mestrado na área de Ciências da Saúde. Registro no Conselho de Classe. // Desenvolver e conduzir estudos clínicos na área de reabilitação cardiovascular em doença de chagas. Planejar e conduzir análise de dados de estudos clínicos na área de reabilitação cardiovascular em doença de Chagas. Realizar os procedimentos de reabilitação cardiovascular para pacientes com doença de chagas, como componente de pesquisas em saúde envolvendo seres humanos. Atuar em atividades de formação e capacitação nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação. Contribuir para a elaboração e condução de programas de disseminação do conhecimento científico para a comunidade. Estabelecer colaborações com

pesquisadores e centros de pesquisa no Brasil e no exterior. // Rio de Janeiro // 1 // INI ;; PE5035 // Processos Biotecnológicos // Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Nanotecnologia, Nanotecnologia, Microbiologia, Imunologia ou outras áreas afins à ciência biológica. Mestrado em Tecnologia de Imunobiológico, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Bioquímica, Microbiologia, Metrologia ou Engenharia Química. // Coordenar, atuar e avaliar projetos de desenvolvimento tecnológico e empreendimentos diversos na área de biotecnologia e engenharia de bioprocessos. Desenvolver projetos e/ou propor melhorias em processos biotecnológicos visando à produção de vacinas, biofármacos e reativos para diagnóstico. Coordenar ou atuar na ampliação de escala e posterior implementação de processos oriundos do desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia. Implementar etapas de biorreação, purificação, conjugação e processamento final, dos processos de produção de vacinas e biofármacos, em acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Especificar equipamentos para processos produtivos em acordo com as normas nacionais e internacionais de Boas Práticas; Coordenar e atuar nos processos de instalação e qualificação de equipamentos. Participar do gerenciamento das validações dos processos biotecnológicos implementados. Participar do gerenciamento dos riscos à qualidade, utilizando ferramentas adequadas de análise de risco. Analisar dados de processo, elaborar gráficos, planilhas, relatórios e demais documentos pertinentes. Atuar no desenvolvimento e formação de equipes para atuar em processos biotecnológicos. Supervisionar equipes. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participar dos programas de formação de recursos humanos para processos biotecnológicos. // Rio de Janeiro // 1** // Biomanguinhos ;; PE5036 // Processos de gestão estratégica em imunobiológicos // Graduação em Administração, Engenharia de Produção ou Economia e mestrado em Administração, Engenharia de Produção ou Gestão Pública. // Realizar pesquisas sobre a dimensão gerencial dos laboratórios públicos produtores de imunobiológicos. Analisar, desenvolver e implementar estudos de soluções gerenciais no contexto de uma organização pública de produção e desenvolvimento tecnológico de imunobiológicos do Complexo Econômico Industrial da Saúde. Coordenar, executar e desenvolver projetos de gestão estratégica para implementar metodologias e ferramentas de gestão de portfólios e de projetos tecnológicos e melhoria de processos e reestruturação organizacional. Realizar prospecção e análises de cenários para amparar a formulação e revisão permanente da estratégia de atuação dos laboratórios públicos produtores de imunobiológicos. Desenvolver metodologias de gestão do desempenho institucional. Formular e implementar modelos de negócio para novas áreas de atuação. Propor e implementar soluções para melhoria permanente do modelo de gestão da unidade. Propor e implementar práticas para geração, retenção, organização e disseminação do conhecimento organizacional. Coordenar e ministrar disciplinas em Pós-graduação. Orientar alunos de graduação e pós-graduação e participar nos programas de formação de recursos humanos em gestão. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5037 // Saúde Coletiva e Tuberculose // Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde. Mestrado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva. // Formular e executar projetos de pesquisa que correlacionem indicadores sociais e de saúde, com ênfase nas condições de vida das populações que vivem em territórios vulneráveis. Desenvolver modelos de análise quantitativa e qualitativa sobre determinantes sociais da saúde e tuberculose. Colaborar metodologicamente com as pesquisas desenvolvidas por um Centro de Referência em tuberculose. Participar de atividade de ensino de pós-graduação lato e stricto sensu. // Rio de Janeiro // 1** // ENSP ;; PE5038 // Sistema da Qualidade // Graduação em Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina Veterinária, Engenharia Química ou Engenharia de Produção. Mestrado em Tecnologia de Imunobiológicos, Gestão na Indústria Farmacêutica, Farmácia, Química, Ciências Biológicas, Engenharia Química ou Engenharia de Produção. // Desenvolver pesquisas no campo do sistema da qualidade em organizações biotecnológicas. Desenvolver metodologias para o aprimoramento do sistema da qualidade farmacêutico. Formular, coordenar e executar projetos que envolvam a implantação, implementação e manutenção de sistemas da qualidade em laboratórios que trabalham com biotecnologia. Desenvolver e aplicar sistemas de monitoramento e de controle do desempenho do processo e da qualidade do produto, incluindo indicadores. Desenhar estudos para aprimorar os processos do sistema da qualidade. Orientar alunos de graduação e de pós-graduação e participar dos programas de formação de recursos humanos para o sistema da qualidade. // Rio de Janeiro // 1 // Biomanguinhos ;; PE5039 // Taxonomia e sistemática // Graduação e mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. // Desenvolver pesquisa em taxonomia ou sistemática de agentes infecciosos e hospedeiros (vertebrados e invertebrados). // Rio de Janeiro // 1** // IOC ;; PE5040 // Toxicologia aplicada à Saúde do Trabalhador e ao Ambiente // Graduação em Biologia, Biomedicina, Engenharia Química, Farmácia ou Química. Mestrado nas áreas de Ciências da Saúde ou Ambiente. // Desenvolver, propor, coordenar e participar ativamente de atividades práticas e de projetos de pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico em saúde do trabalhador e ambiental. Aplicar métodos instrumentais e suas técnicas analíticas para análise de amostras ambientais e biológicas, tais como cromatografia a líquido e a gás acopladas a espectrometria de massas, e seus analisadores de baixa e alta resolução, espectrofotometria (UV-Vis e fluorescência), imunoenaios e eletroanalíticas, bem como metodologias para coleta e preparo de amostras biológicas e ambientais e validação metodológica. Otimizar, validar e implementar métodos analíticos e bioanalíticos, especialmente aqueles baseados nas técnicas cromatográficas hífenadas para análise de amostras biológicas e ambientais, seguindo normas de qualidade e segurança. Analisar biomarcadores e discutir seu significado para a Saúde do Trabalhador,



considerando a complexidade biológica. Interpretar resultados e elaborar relatórios técnicos. Avaliar os riscos decorrentes da exposição a substâncias químicas. // Rio de Janeiro // 1 // ENSP

* (vagas reservadas para pessoas com deficiência)

** (vagas reservadas para negros)

SIGLA // UNIDADE ;; BIOMANGUINHOS // Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos/Rio de Janeiro/RJ ;; CECAL // Centro de Criação de Animais de Laboratório/Rio de Janeiro/RJ ;; COC // Casa de Oswaldo Cruz/Rio de Janeiro/RJ ;; ENSP // Escola Nacional de Saúde Pública/Rio de Janeiro/RJ ;; FARMANGUINHOS // Instituto de Tecnologia em Fármacos/Rio de Janeiro/RJ ;; IFF // Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Rio de Janeiro/RJ ;; ESPJV // Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Rio de Janeiro/RJ ;; ICICT // Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde/Rio de Janeiro/RJ ;; INI // Instituto Nacional de Infectologia/Rio de Janeiro/RJ ;; INCQS // Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/Rio de Janeiro/RJ ;; IOC // Instituto Oswaldo Cruz (IOC)/Rio de Janeiro/RJ ;; PRESIDÊNCIA/CDTS // Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde/Rio de Janeiro/RJ ;; PRESIDÊNCIA/PROCC // Programa de Computação Científica/Rio de Janeiro/RJ

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Perfil: Análise Estatística em Pesquisa Clínica (INI)

1. Sistemas nacionais de informações em saúde. 2. Tipos de desenho de estudo epidemiológico. 3. Validade e confiabilidade diagnóstica. 4. Conceitos básicos de bioestatística aplicados à epidemiologia. 5. Amostragem: delineamento em estudos de pesquisa clínica. 6. Indicar os modelos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas, segundo pressupostos dos modelos e desenho do estudo: linear generalizado, de sobrevida, de dados longitudinais, de dados espaciais e temporais e dos principais métodos multiparamétricos; 7. Utilização de testes estatísticos paramétricos e não-paramétricos. 8. Metanálise. 9. Interpretar resultados e indicar limitações da análise estatística empregada.

Perfil: Análise físico-química de produtos sujeitos a vigilância sanitária (INCQS)

1. Cromatografia a gás: fundamentos, instrumentação e desenvolvimento de métodos para constituintes, resíduos e contaminantes. 2. Cromatografia a líquido: fundamentos, instrumentação e desenvolvimento de métodos para constituintes, resíduos e contaminantes. 3. Espectrometria de massas: fundamentos, instrumentação e desenvolvimento de métodos para constituintes, resíduos e contaminantes. 4. ISO 17025. 5. Decreto No 8.077, de 14 de agosto de 2013, Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976. 6. Validação de métodos analíticos para constituintes, resíduos e contaminantes.

Perfil: Aspectos quantitativos e epidemiologia na área da saúde perinatal (IFF)

1. Estatística descritiva. 2. Medidas de tendência central e dispersão. 3. Distribuição de frequências. 4. Apresentação de dados em tabelas e gráficos. 5. Principais tipos de variáveis. 6. Probabilidades. 7. Testes de hipótese. 8. Principais distribuições estatísticas (normal, qui-quadrado, Poisson, binomial). 9. Medidas de correlação. 10. Regressão linear. 11. Regressão logística. 12. Análise de série temporal. 13. Análise espacial, saúde reprodutiva, morbidade e mortalidade materna. 14. Morbidade neonatal associada ao encurtamento da gravidez. 15. Morbi-mortalidade neonatal associada a restrição de crescimento intra-uterino. 16. Epidemiologia do defeito congênito.

Perfil: Bioimageamento e biologia estrutural (IOC)

1. Métodos de microscopia de luz para avaliação estrutural de células e tecidos animais: campo claro, contraste de fase, fluorescência, iluminação estruturada, confocal, multifótons e superresolução aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 2. Métodos de microscopia eletrônica para avaliação estrutural de células e tecidos animais: transmissão, varredura, varredura de emissão de campo, varredura com feixe iônico focado (FIB-SEM), tomografia eletrônica e microanálise de raio X aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 3. Análise morfofodinâmica de células e pequenos organismos vivos em experimentos de lapso de tempo realizados com microscopias de campo claro e fluorescência aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 4. Análise morfofodinâmica in situ de biomoléculas marcadas a partir de experimentos de perda/recuperação de fluorescência após decaimento (FLIP/FRAP) aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 5. Reconhecimento estrutural e interpretação fisiológica de organelas e estruturas celulares à microscopia eletrônica de transmissão e varredura aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 6. Integração de informações obtidas à microscopia de luz e eletrônica de transmissão através de microscopia de correlação aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 7. Fundamentos teóricos e práticos de captura digital e processamento computacional de imagens em microscopias de luz e eletrônica aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 8. Técnicas de estudo in vivo de migração de células e moléculas marcadas em modelos animais através de técnicas não-invasivas ou minimamente invasivas aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 9. Integração de dados quantitativos multiparamétricos em microscopia automatizada aplicado ao estudo de doenças infecciosas ou crônico-degenerativas. 10. Aplicação de biologia computacional para análise de banco de dados ômicos, controle, mineração e organização em interoperabilidade. 11. Desenvolvimento de algoritmos para análise de dados biológicos. 12. Visualização e representação de grande volume de dados biológicos. 13. Reconhecimento estrutural e funcional.

Perfil: Biologia, Biodiversidade e saúde (IOC)

1. Mineração da biodiversidade. 2. Genômica e metagenômica aplicada ao estudo da biodiversidade. 3. Visualização e representação da biodiversidade. 4. Biodiversidade e vigilância epidemiológica e ambiental. 5. Estratégias para coleta, armazenamento, processamento e análises de dados. 6. Bioinformática e identificação de resistomas. 7. Regulação da expressão gênica e caracterização do fenótipo de resistência. 8. Identificação e caracterização do mobiloma. 9. Identificação de alvos moleculares aplicáveis ao diagnóstico, ao tratamento e à vacinação.

Perfil: Biologia Celular e Molecular com ênfase em Parasitologia (INI)

1. Fundamentos da pesquisa clínica. 2. Fundamentos em doenças infecciosas e parasitárias. 3. Leishmanioses: epidemiologia, diagnóstico e controle. 4. Conceitos de boas práticas de laboratório e gestão da qualidade. 5. Diagnóstico laboratorial dos tripanosomatódeos. 6. Fundamentos e técnicas para criopreservação e caracterização bioquímica/molecular de tripanosomatódeos.

Perfil: Biossegurança (Biomanguiños)

1. Conhecimentos gerais de Microbiologia e Biologia Molecular. 2. Diretrizes em BPL e BPF. 3. Normas e legislação vigentes de biossegurança em saúde e organismos geneticamente modificados-OGM. 4. Biossegurança e arquitetura em laboratórios. 5. Níveis e riscos de Biossegurança. 6. Biossegurança em laboratórios, infectário e áreas de produção. 6. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 7. Auditorias da qualidade e biossegurança. 8. Programa de prevenção de riscos ambientais.

Perfil: Controle de Qualidade de Produtos Biotecnológicos (Biomanguiños)

1. Metabolismo e crescimento microbiano. 2. Isolamento e identificação de micro-organismos. 3. Noções de métodos utilizados na preservação de micro-organismos e de esterilização, desinfecção e antisepsia. 4. Biologia molecular aplicada à microbiologia: estrutura e função dos ácidos nucleicos, reação em cadeia pela polimerase - PCR- (tipos e aplicação), extração e purificação de DNA genômico, clonagem e sequenciamento de DNA e ferramentas computacionais para análise de sequências de DNA. 5. Noções básicas de: normas do sistema da qualidade em laboratórios de ensaios (NBR ISO/IEC 17025), biossegurança, legislação sanitária e boas práticas de laboratório. 6. Gestão da Qualidade. 7. Sistema da Qualidade Farmacêutico. 8. Boas Práticas de Fabricação nacionais e da OMS. 9. Validação de processos, métodos analíticos e utilidades. 10. Ferramentas estatísticas.

Perfil: Criação e manejo de roedores e lagomorfos para uso científico (Cecal)

1. Instalações de criação de animais de laboratório: tipos, estrutura física, barreiras sanitárias, tipos de alojamento, monitoramento ambiental, climatização, controle do macro e do microambiente. 2. Biossegurança em instalações de criação animal e legislação correspondente. 3. Descarte de resíduos em instalações de criação de animais de laboratório. 4. Manejo, criação e manutenção de roedores e lagomorfos. 5. Classificação de animais segundo as condições genética e sanitária. 6. Monitoramento sanitário e genético de roedores e lagomorfos. 7. Características fenotípicas e parâmetros biológicos e reprodutivos de roedores e lagomorfos. 8. Genética de roedores e lagomorfos. 9. Métodos e sistemas de acasalamento utilizados para roedores e lagomorfos. 10. Doenças prevalentes em roedores e lagomorfos usados em pesquisa. 11. Zoonoses 12. Ética na utilização de modelos animais para fins científicos. 13. Enriquecimento ambiental e bem-estar animal em colônias de roedores e lagomorfos. 14. Legislação vigente para o uso científico de animais. 15. Normas da qualidade aplicadas à criação e uso científico de animais. 16. Eutanásia de roedores e lagomorfos.

Perfil: Desenvolvimento e validação de metodologias para o controle físico-químico de medicamentos (FAR)

1. Controle físico-químico de qualidade de medicamentos 2. ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005. 3. ABNT NBR ISO 9001/2015. 4. RDC 33 de 04/08/2015 - ANVISA. 5. RDC 73 de 07/04/2016 - ANVISA.

Perfil: Desenvolvimento Tecnológico em Oncologia de Precisão (CDTS/ Pres)

1. Conceitos sobre medicina personalizada e sua aplicação na terapêutica oncológica. 2. Aplicação de biologia de sistemas em modelos de medicina personalizada para tratamento de tumores. 3. Sistemas transportadores de fármacos: uso de anticorpos, nanopartículas simples e de segunda geração na terapia oncológica. 4. Estratégias experimentais e de modelagem in silico para a identificação de biomarcadores séricos e teciduais em doenças oncológicas. 5. Estratégias experimentais e de modelagem in silico para a identificação de alvos terapêuticos e ferramentas aplicáveis a diagnóstico e prognóstico em carcinomas de mama, ovário e próstata. 6. Desenho de metodologias para a elaboração de bioensaios in vitro, incluindo avaliação de proliferação celular, morte, sobrevida, migração, invasão e angiogênese. 7. Desenho de metodologias para a elaboração de bioensaios in vivo, incluindo experimentação animal para indução de formação de tumor, xenotransplante e angiogênese. 8. Noções gerais sobre gestão na área de medicina translacional para tratamento de tumores.

Perfil: Ecoepidemiologia de doenças Infecciosas (IOC)

1. Conceitos de epidemiologia e ecologia. 2. Dinâmica da transmissão das doenças infecciosas. 3. Diagnóstico de agentes infecciosos em hospedeiros vertebrados e invertebrados. 4. Ferramentas de análise espacial para definição de áreas de transmissão e de risco de infecção. 5. Identificação de reservatórios silvestres e domésticos. 6. Geoprocessamento para o estudo da ecologia dos ciclos de transmissão de agentes infecciosos. 7. Sistema de informações geográficas: métodos de estimação espacial, álgebra de mapas e geoestatística espacial. 8. Sistemas gerenciadores de bancos de dados.

Perfil: Ecoepidemiologia de viroses emergentes (IOC)

1. Conceitos de epidemiologia e ecologia dos vírus. 2. Epidemiologia de viroses emergentes, com ênfase no desenho e im-

plementação de estudos de prevalência, incidência, caso-controle, transmissão de vírus. Inferências estatísticas. 3. Enfrentamento de situações inusitadas e emergências em Saúde Pública. 4. Caracterização genética e subtipagem de vírus aplicados à epidemiologia molecular, evolução viral e análises de resistência aos antivirais. 5. Diagnóstico laboratorial de vírus em amostras biológicas: isolamento viral, sorologia e detecção molecular de vírus. 6. Caracterização e investigação de surtos e epidemias. 7. Identificação e monitoramento de surtos; estudos de transmissão, com base em abordagens moleculares. 8. Estudos de filogenia, filodinâmica e filogeografia, com ênfase nas abordagens bayesianas. 9. Aplicações à vigilância epidemiológica e laboratorial de vírus.

Perfil: Educação de Jovens e Adultos (EPSJV)

1. Educação Politécnica. 2. Educação e território. 3. Educação, território e saúde. 4. Educação e movimentos sociais. 5. Educação popular: história e desafios. 6. Educação Profissional Técnica 7. Políticas públicas para Educação de Jovens e Adultos (EJA). 8. Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Diretrizes Operacionais para a EJA. 9. Sujeitos da EJA. 10. Recursos didáticos, processos de ensino-aprendizagem e avaliação na educação de jovens e adultos. 11. Ciência, produção e função social do conhecimento. 12. Políticas públicas de saúde e o Sistema Único de Saúde.

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de Gestão em Saúde (EPSJV)

1. História da saúde pública brasileira. 2. O Estado brasileiro e a gestão em saúde. 3. Políticas públicas de saúde. 4. Planejamento e avaliação em saúde. 5. Politécnica e educação profissional em gestão em saúde. 6. Gestão estratégica e participação social. 7. Processo de trabalho do técnico na saúde. 8. Gestão do trabalho e da educação em saúde. 9. Gestão dos sistemas e serviços de saúde. 10. Análise de políticas, programas e serviços de saúde. 11. Avaliação de modelos de atenção à saúde na perspectiva de redes integradas de serviços.

Perfil: Educação profissional de nível médio na área de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (EPSJV)

1. Politécnica e educação profissional em saúde. 2. Políticas públicas de saúde. 3. Análise de políticas, programas e serviços de saúde. 4. História da Reforma Psiquiátrica Brasileira. 5. A Raps, com ênfase na política de desinstitucionalização. 6. Política de atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. 7. Modelos de Atenção à Saúde para usuários de álcool e outras drogas. 8. A estratégia de redução de danos.

Perfil: Educação Profissional de Nível Médio em Vigilância em Saúde (EPSJV)

1. Políticas de saúde no Brasil: aspectos históricos e conceituais, modelos de atenção e as relações com a vigilância em saúde. 2. Territorialização em saúde. 3. Educação em saúde na perspectiva da vigilância em saúde: comunicação e informação em saúde. 4. Politécnica e educação profissional em saúde. 5. Desigualdades e iniquidades em saúde: determinantes da saúde, promoção da saúde, vulnerabilidade e risco. 6. Análise espacial e os Sistemas de Informações Geográficas para a Vigilância em saúde. 7. Planejamento e programação em saúde: aspectos históricos, conceituais e operacionais em vigilância em saúde. 8. Modelos explicativos do processo saúde-doença. 9. Quadro sanitário brasileiro: doenças emergentes e reemergentes, transição demográfica e epidemiológica.

Perfil: Educação Profissional de Nível Médio em Saúde Integrada à Disciplina de Geografia (EPSJV)

1. A área das ciências humanas e suas tecnologias em processos formativos de trabalhadores em saúde. 2. As ciências humanas e as mudanças no mundo do trabalho: desafios para a formação dos trabalhadores de nível médio em saúde. 3. Trabalho, ciência e cultura e sua articulação com as ciências humanas. 4. As diretrizes curriculares e o ensino de geografia: perspectivas para a educação profissional em saúde. 5. Recursos didáticos e o processo ensino-aprendizagem de geografia. 6. A renovação dos conteúdos curriculares de geografia e a formação profissional em saúde. 7. As relações entre ciência e tecnologia na sociedade contemporânea e seu impacto na educação profissional em saúde.

Perfil: Enfermagem em Pesquisa Clínica na Terapia Intensiva Pediátrica (IFF)

Fundamentos da pesquisa clínica

1. Desenvolvimento da excelência na pesquisa clínica em enfermagem: contribuição da pesquisa quantitativa para a prática clínica. 2. A condução de ensaios clínicos na saúde e enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica. 3. Avanços na análise de dados em pesquisa clínica. 4. O desenvolvimento e utilização de revisão sistemática e metanálise na saúde e enfermagem. 5. Desafios para a estruturação, organização e integração de recursos no desenvolvimento de pesquisa clínicas, desenho e condução de estudo epidemiológicos (ensaios clínicos randomizados, estudos de coorte, caso-controle, observacionais).

Legislação e Bioética em Pesquisa Clínica

1. Regulamentações éticas nacionais (Sistema CEP/CONEP, Plataforma Brasil, Instruções Normativas, ANVISA) e internacionais (ICH, Doc. Das Américas) para a condução de estudos clínicos, códigos de ética profissionais de enfermagem. 2. Resolução 466 de 2012 CNS/MS e questões bioéticas referentes aos grupos vulneráveis (área de pediatria). 3. Conhecimento das interfaces envolvidas com a pesquisa realizada em seres humanos, ligadas ao uso de dispositivos invasivos ou não relacionadas aos estudos com produtos para a saúde. 4. Implementação de técnicas que possibilitem a aplicação e obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), mandatório a todos os estudos envolvendo seres humanos, seguindo as normas de boas práticas clínicas.



:: 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 70 // - // 3 // 210 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // // // // // ; // // 100 // 50 // 3,5 // 350 ;; Total // // // // // 700

PERFIS EPSJV

Prova // No de questões // Pontos/questão // Pontuação mínima para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos Específicos do Perfil // 2 // 50 // 50 // 2 // 200 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 100 // - // 3 // 300 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // // // // // ; // - // 100 // 50 // 4 // 400 ;; Total // // // // // 900

PERFIL FARMANGUINHOS

Prova // No de questões // Pontos/questão // Pontuação mínima para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos Específicos do Perfil // 2 // 5 // 5 // 1 // 10 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 15 // - // 2 // 30 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // - // 20 // 10 // 3 // 60 ;; Total // // // // // 100

PERFIS ICIT

Prova // No de questões // Pontos/questão // Pontuação mínima para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos Específicos do Perfil // 2 // 50 // 50 // 1 // 100 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // // 100 // - // 2 // 200 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // - // 150 // 75 // 3 // 450 ;; Total // // // // // 750

PERFIS IFF

Prova // No de questões // Pontos/questão // Pontuação mínima para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos Específicos do Perfil // 2 // 100 // 100 // 1 // 200 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 100 // - // 2 // 200 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // - // 100 // 50 // 4 // 400 ;; Total // // // // // 800

PERFIL INCQS

Prova // No de questões // Pontos/questão // Pontuação mínima para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos Específicos do Perfil // 2 // 5 // 5 // 2 // 20 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 10 // - // 2 // 20 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // - // 20 // 10 // 3 // 60 ;; Total // // // // // 100

PERFIS INI

Prova // No de questões // Pontos/questão // Pontuação mínima para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos Específicos do Perfil // 2 // 50 // 50 // 1 // 100 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 100 // - // 2 // 200 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // - // 100 // 50 // 3 // 300 ;; Total // // // // // 600

PERFIS IOC

Prova Discursiva // Número de questões // Pontos/ Questão // Mínimo de pontos para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos específico do perfil // 2 // 50 // 50 // 1 // 100 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 100 // - // 2 // 200 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação do Projeto de Atuação Profissional e Defesa de Memorial // - // 150 // 75 // 3 // 450 ;; Total // // // // // 750

PERFIS PRESIDÊNCIA

Prova // No de questões // Pontos/questão // Pontuação mínima para aprovação // Peso // Pontuação máxima ;; 1ª Etapa // // // // // ; Conhecimentos Específicos do Perfil // 2 // 50 // 50 // 1 // 100 ;; 2ª Etapa // // // // // ; Análise de Títulos e Currículo // - // 100 // - // 3 // 300 ;; 3ª Etapa // // // // // ; Apresentação de Projeto de Atuação Profissional e Memorial // // 200 // 100 // 3 // 600 ;; Total // // // // // 1000

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

PERFIS BIOMANGUINHOS

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 1 ;; 1.1 Doutorado (*1) // 1 ;; 2. Atividades de C&T em saúde relacionadas à área de atuação ou perfil // 3,5 pontos ;; 2.1. Coordenação de programas ou projetos na área do perfil. // 2,5 (1,25 pontos por coordenação) ;; 2.2 Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil // 0,5 ponto ;; 2.3. Participação em comissões de Biossegurança ou Sistema da Qualidade // 0,5 ponto ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área do perfil ou área de atuação // 2 pontos ;; 3.1 Minистраção de disciplinas de graduação ou de pós-graduação relacionadas à área do perfil. // 0,4 ponto ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu relacionadas à área do perfil // 0,2 ponto ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu relacionadas à área do perfil. // 0,5 ponto ;; 3.4 Coordenação de disciplina de graduação ou de pós-graduação relacionadas à área do perfil. // 0,5 ponto ;; 3.5 Coordenação de programas de treinamentos com carga horária mínima de 30 horas em instituição oficial para formação de profissionais na área do perfil. // 0,4 ponto ;; 4 Produção científica e tecnológica na área do perfil // 3,5 pontos ;; 4.1. Autoria de artigos publicados na área do perfil em periódicos indexados // 1,0 (0,5 ponto por artigo) ;; 4.2. Trabalhos completos publicados em anais de Congressos na área de atuação. // 0,5 (0,25 por trabalho publicado) ;; 4.3. Elaboração ou verificação de manuais, instruções de trabalho ou procedimentos operacionais de instituição oficial na área do perfil. // 1,0 (0,25 por documento) ;; 4.4. Livros (*2) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado na área do perfil. // 1,0 (1,0 ponto por livro ou capítulo de livro publicado) ;; Total de Pontos // 10,0 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Com registro no ISBN.

PERFIL CECAL

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica relacionada à área de atuação // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 15 pontos ;; 2. Concursos e atividades de ciência e tecnologia na área de atuação do perfil // 10 pontos ;; 2.1 Aprovação em concursos públicos // 2 pontos (1 ponto por aprovação) ;; 2.2 Organização de eventos científicos // 4 pontos ;; 2.3 Participação em bancas examinadoras de concurso público // 4 pontos ;; 3. Produção tecnológica em saúde // 30 pontos ;; 3.1 Pedido de patente para desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área(*2) // 3 pontos (1 ponto por patente) ;; 3.2 Patente concedida no Brasil ou exterior(*3) // 7 pontos ;; 3.3 Coordenação de programas ou projetos temáticos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa aprovados por órgão de financiamento nacional ou internacional(*4) // 10 pontos (5 pontos por coordenação) ;; 3.4 Coordenação de processos de transferência de tecnologia // 10 pontos (5 pontos por coordenação) ;; 4. Produção científica na área de atuação do perfil (nos últimos 10 anos) // 25 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas // 10 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros(*5) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (3 pontos para autoria completa de livro, 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 3 pontos (1 ponto por participação) ;; 4.4 Apresentação de trabalhos em congressos // 2 pontos (0,5 pontos por trabalho) ;; 5. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação do perfil // 20 pontos ;; 5.1 Disciplinas ministradas em cursos técnicos, de graduação, de pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 5 pontos (1 ponto por crédito/disciplina). ;; 5.2 Participação em bancas examinadoras de pós-graduação stricto sensu // 5 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação) ;; 5.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 10 pontos (1 ponto por aluno de graduação, 1,5 pontos por aluno de pós-graduação lato sensu e 2 pontos por aluno de pós-graduação stricto sensu ;; Total de Pontos // 100

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior segundo normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida não será pontuada neste item.

*3. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*4. Projetos desenvolvidos em redes inter-regionais e/ou interdisciplinares que envolvam lideranças nacionais ou internacionais de mais de um grupo de pesquisa e que contribuem para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

*5. Com registro no ISBN.

PERFIL COC

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica relacionada à área de atuação // 16 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 16 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 14 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa) (*2) // 4 pontos (1 ponto por bolsa) ;; 2.3. Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa (*3) // 6 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 20 pontos ;; 3.1. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 4 pontos (1 ponto por disciplina) ;; 3.2. Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 6 pontos (2 pontos por banca de pós-graduação; 1 ponto por banca de graduação) ;; 3.3. Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 4 pontos (2 pontos por aluno de pós-graduação; 1 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4. Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 6 pontos (2 pontos por curso de pós-graduação; 1 ponto por curso de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 5 anos) // 50 pontos ;; 4.1. Artigos publicados em revistas científicas(*4) // 30 pontos (6 pontos para artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2; 5 pontos para artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2; 3 pontos para artigo publicado em periódico Qualis B3 e B4; 1 ponto para artigo em periódico Qualis B5) ;; 4.2. Livros(*5) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 20 pontos (8 pontos para autoria completa de livro; 4 pontos por livro organizado; 3 pontos por capítulo publicado) ;; Total de Pontos // 100

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsa de mestrado, doutorado e iniciação científica

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação do pesquisador principal do projeto financiado.

*4. A pontuação seguirá o WebQualis/Capes em vigor na ocasião da avaliação dos currículos e, dentre as áreas descritas no Edital, considerará a área de conhecimento que mais beneficie o candidato

*5. Com registro no ISBN.

PERFIS ENSP

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 18 pontos ;; 1.1 Doutorado (*1) // 18 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 8 pontos ;; 2.1 Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 2 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.2 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 6 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3. Atividades de ensino re-

lacionadas à área de atuação // 20 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 7 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação ou graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 5 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 8 pontos (1 pontos por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 24 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 12 pontos (1 ponto por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (2 pontos para autoria completa de livro e 1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Participação na elaboração de produtos tecnológicos tais como material didático publicado, normas técnicas publicadas, POPs validados pela instituição e outros produtos técnicos registrados. // 2 pontos (0,5 ponto por item) ;; Total de Pontos // 70 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

PERFIS EPSJV

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 6 pontos ;; 1.1. Doutorado(*1) // 6 pontos ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia relacionadas com as atribuições do perfil // 10 pontos ;; 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2. Bolsas de produtividade CNPq e similares (Fundações de Amparo à Pesquisa(*2)) // 2 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.3. Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa(*3) // 4 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas com as atribuições do perfil // 40 pontos ;; 3.1. Atividade docente na educação profissional e/ou na educação básica e/ou na graduação e/ou na pós-graduação. // 10 pontos (2 pontos por atividade docente (*4)) ;; 3.2. Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses. // 10 pontos (2 pontos por banca de dissertação e/ou tese e 1 ponto por monografia) ;; 3.3. Orientação de alunos da educação básica, graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 15 pontos (2 pontos por aluno de pós-graduação e 1 ponto por aluno de graduação e/ou educação básica) ;; 3.4. Coordenação de cursos da educação básica, educação profissional, graduação e pós-graduação // 5 pontos (3 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação, 2 pontos por cursos de graduação e/ou por curso da educação básica e/ou educação profissional) ;; 4. Produção científica e tecnológica relacionada com as atribuições do perfil (nos últimos 10 anos) // 44 pontos ;; 4.1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 14 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada) ;; 4.2. Livros(*5) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 15 pontos (3 pontos para autoria completa de livro e 2 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3. Desenvolvimento de material pedagógico e elaboração de currículos(*6) // 15 pontos (3 pontos por produto desenvolvido/elaborado) ;; Total de Pontos // 100 pontos

*1.O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. As atividades docentes serão pontuadas a cada 45 horas.

*5. Com registro no ISBN.

*6. Apresentar cópia do material pedagógico e/ou currículo.

PERFIL FARMANGUINHOS

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 1 ;; 1.1. Doutorado(*1) // 1 ponto ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde no perfil // 1,5 ;; 2.1. Revisor de artigos científicos de publicações científicas indexadas // 0,5 ponto (0,25 ponto por revisão) ;; 2.2. Coordenação em programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ou outros órgãos oficiais(*3) // 0,5 (0,25 ponto por coordenação) ;; 2.3. Bolsa de produtividade CNPq ou similares (Fundações de amparo a pesquisa) (*2) // 0,5 (0,25 ponto por ano de bolsa) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas ao perfil // 4 ;; 3.1. Participação em bancas examinadoras de graduação lato sensu e stricto sensu // 1,5 pontos (0,5 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.2. Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil // 0,5 (0,25 ponto por participação) ;; 3.3. Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 2,0 (0,5 ponto por aluno) ;; 4. Produção científica // 8,5 pontos ;; 4.1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 2,0 pontos (0,5 ponto por artigo) ;; 4.2. Livros(*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 1,5 (0,25 ponto por publicação) ;; 4.3. Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou metodologia analítica na área(*6) // 1,5 (0,5 pontos por produto/insumo/metodologia desenvolvida) ;; 4.4. Elaboração ou verificação ou aprovação de procedimentos operacionais padronizados de instituição oficial na área do perfil // 1,5 (0,5 ponto por procedimento) ;; 4.5. Implantação de metodologia analítica na área do perfil // 1,5 (0,5 ponto por implantação) ;; 4.6. Patente concedida no Brasil ou exterior(*5) // 0,5 (0,25 por patente concedida) ;; Total de pontos // 15

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do pedido de patente no Brasil ou exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada nesse item.

PERFIS ICICT

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 10 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 10 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde relacionadas à área de atuação // 30 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 8 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Organização de eventos científicos // 4 pontos (1 ponto por evento) ;; 2.3 Assessorias em órgãos de Pesquisa, Ciência e Tecnologia, Saúde ou Educação // 4 pontos (1 ponto por assessoria) ;; 2.4 Bolsas de produtividade de agências oficiais de fomento (exemplos: CNPQ e Fundações de Amparo à Pesquisa) (*2) // 6 pontos (2 pontos por bolsa) ;; 2.5 Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento (*3) // 8 pontos (2 pontos por projeto) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas ao perfil // 30 pontos ;; 3.1 Participação em disciplinas ministradas em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação // 8 pontos (2 pontos por crédito/disciplina de graduação ou pós-graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras // 4 pontos (1 ponto por participação) ;; 3.3 Orientação de alunos de especialização, iniciação científica e vocação científica // 4 pontos (1 ponto por aluno orientado) ;; 3.4 Orientação de alunos de mestrado/doutorado // 8 pontos (2 pontos por aluno orientado) ;; 3.5 Coordenação de cursos, programas ou projetos de pesquisa ou ensino // 6 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 4. Produção científica no perfil // 30 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas // 2 pontos por artigo em revista indexada no máximo 10 pontos e 1 ponto por artigo em revista não indexada no máximo 4 pontos ;; 4.2 Livros publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado (*4) // 2 pontos para autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo publicado até 10 pontos ;; 4.3 Trabalhos completos publicados em anais de Congressos // 0,5 ponto por trabalho até 2 pontos ;; 4.4 Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios ou seminários // 0,5 ponto por trabalho até 2 pontos ;; 4.5 Participação na elaboração de normas, relatório de pesquisa, procedimentos, protocolos, materiais educacionais/didáticos ou outros produtos // 0,5 ponto por norma/ procedimento/ protocolo/ relatório de pesquisa /material / produto até 2 pontos ;; Total // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN

PERFIS IFF

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado (*1) // 15 pontos ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área do perfil // 20 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 2 pontos (1 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPQ e/ou instituições similares (*2) // 2 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.3 Pesquisador de projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa (*3) // 7 pontos (1 ponto por projeto) ;; 2.4 Participação em pesquisas financiadas por programas de apoio à pesquisa // 9 pontos (1 ponto por projeto) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas à área do perfil // 20 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e / ou de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 3 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 8 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4 Participação como docente em disciplina de pós-graduação // 7 pontos ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação do perfil (nos últimos 10 anos) // 45 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas indexadas nos últimos 10 anos // 20 pontos (2 pontos por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros (*4) publicados e organização de livros ou capítulos de livro publicado // 20 pontos (4 pontos para autoria completa de livro publicado em editora científica e 2 pontos por livro organizado e 1 ponto por capítulo publicado) ;; 4.3 Elaboração de material didático-científico // 5 pontos (0,5 ponto por material) ;; Total de Pontos // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

PERFIS INCQS

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 0,5 ponto ;; 1.1 Doutorado (*1) // 0,5 ponto ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde no perfil // 1,5 pontos ;; 2.1 Revisor de artigos científicos de publicações científicas indexadas // 0,5 ponto (0,25 ponto por revisão) ;; 2.2 Coordenação em programas ou projetos de

desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa ou outros órgãos oficiais (*2) // 0,5 ponto (0,25 ponto por participação) ;; 2.3 Participação em bancas examinadoras de concurso público na área do perfil // 0,5 ponto (0,25 ponto por participação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas ao perfil // 3,0 pontos ;; 3.1 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 1,5 ponto (0,5 ponto por banca de pós-graduação) ;; 3.2 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 1,5 ponto (0,5 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica no perfil (nos últimos 10 anos) // 5,0 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas com fator de impacto acima de 1 // 1,0 ponto (0,5 ponto por artigo como primeiro autor ou autor correspondente) ;; 4.2 Livros (*3) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado. // 0,5 ponto (0,25 pontos para autoria completa de livro e 0,1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou metodologia analítica na área (*4) // 1,5 ponto (0,5 ponto por produto/metodologia desenvolvida) ;; 4.4 Elaboração ou verificação de procedimentos operacionais padronizados de Instituição Oficial na área do perfil // 1,0 ponto (0,5 ponto por procedimento) ;; 4.5 Implantação de metodologia analítica na área do perfil // 1,0 ponto (0,5 ponto por implantação) ;; Total // 10 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*3. Com registro no ISBN

*4. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

PERFIS INI

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação Acadêmica // 15 pontos ;; 1.1. Doutorado (*1) // 15 pontos ;; 2. Atividades de ciência e tecnologia em saúde relacionadas à área de atuação // 14 pontos ;; 2.1. Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2. Bolsas de produtividade CNPQ e similares (Fundações de Amparo a Pesquisa) (*2) // 4 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.3. Pesquisador de projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados após seleção por edital público (*3) // 6 pontos (2 pontos por projeto) ;; 3. Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 23 pontos ;; 3.1. Coordenação e docência de disciplinas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 8 pontos (2 pontos por coordenação de cada disciplina de pós-graduação e 1 ponto para coordenação de cada disciplina de graduação; 1 ponto para cada docência de disciplina em pós-graduação e 0,5 para cada docência de disciplina de graduação) ;; 3.2. Participação em bancas examinadoras de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 4 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 ponto por banca de graduação) ;; 3.3. Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 7 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4. Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 4 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por coordenação de cursos de graduação) ;; 4. Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 48 pontos ;; 4.1. Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 38 pontos (2 pontos por cada artigo em revista indexada como primeiro autor ou autor correspondente; 1 ponto por cada artigo em revista indexada em que não for primeiro autor ou autor correspondente) ;; 4.2. Livros publicados (*4) e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (2 pontos por autoria completa de livro e 1 ponto por livro organizado ou por capítulo de livro) ;; TOTAL // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. O projeto que pontua é o que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN (International Standard Book Number).

PERFIS IOC

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado(*1) // 15 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 5 pontos ;; 2.1 Participação em revisão de artigos em revistas científicas indexadas // 2 (0,5 ponto por participação) ;; 2.2 Bolsas de agências de fomento (CNPQ, Faperj, Capes) (*2) // 2 (1 pontos por bolsa) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa (*3) // 1 (0,5 ponto por coordenação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 5 pontos ;; 3.1 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 2 pontos (1 ponto para cursos de pós-graduação e 0,5 ponto para cursos de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 1 ponto (0,5 ponto por participação em bancas de pós-graduação e 0,25 ponto para bancas de graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação ou pós-graduação // 2 pontos (1 ponto para orientação de alunos de pós-graduação e 0,5 ponto para orientação de alunos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 5 anos) // 75 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas // 45 pontos (1 ponto por artigo publicado em revista com fator de impacto até 2,5; 1,5 ponto por artigo publicado em revista com fator de impacto acima de 2,5 até 5,0 e 2 pontos para artigos publicados em revista com fator de impacto acima de 5,0) ;; 4.2 Artigos publicados como primeiro autor ou autor correspondente // 15 pontos (1 ponto por artigo) ;; 4.3

Capítulo de livro publicado (*4) // 5 pontos (1 ponto por autoria) ;; 4.4 Patente concedida no Brasil ou no Exterior (*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; Total de Pontos // 100 ;;

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

PERFIS PRESIDÊNCIA - CDTs E PROCC

Item // Pontuação Máxima ;; 1. Formação acadêmica // 15 pontos ;; 1.1 Doutorado (*1) // 15 pontos ;; 2 Atividades de ciência e tecnologia em saúde na área de atuação // 15 pontos ;; 2.1 Participação em comitês editoriais de publicações científicas indexadas // 4 pontos (2 pontos por participação) ;; 2.2 Bolsas de produtividade CNPQ e similares (Fundações de Amparo a Pesquisa) (*2) // 3 pontos (1 ponto por bolsa de produtividade) ;; 2.3 Coordenação de programas ou projetos de desenvolvimento tecnológico ou pesquisa financiados por programas de apoio à pesquisa (*3) // 8 pontos (2 pontos por coordenação) ;; 3 Atividades de ensino relacionadas à área de atuação // 20 pontos ;; 3.1 Coordenação de disciplinas ministradas em cursos de graduação ou de pós-graduação // 4 pontos (1 ponto por disciplina de pós-graduação e 0,5 ponto por disciplina de graduação) ;; 3.2 Participação em bancas examinadoras de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu // 5 pontos (1 ponto por banca de pós-graduação e 0,5 por graduação) ;; 3.3 Orientação de alunos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu // 5 pontos (1 ponto por aluno de pós-graduação e 0,5 ponto por aluno de graduação) ;; 3.4 Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação // 6 pontos (2 pontos por coordenação de cursos de pós-graduação e 1 ponto por cursos de graduação) ;; 4 Produção científica e tecnológica na área de atuação (nos últimos 10 anos) // 50 pontos ;; 4.1 Artigos publicados em revistas científicas indexadas // 20 pontos (1 ponto por artigo em revista indexada) ;; 4.2 Livros (*4) publicados e organização de livros ou capítulo de livro publicado // 10 pontos (3 pontos para autoria completa de livro e 1 pontos por livro organizado ou por capítulo publicado) ;; 4.3 Patente concedida no Brasil ou no Exterior (*5) // 10 pontos (5 pontos por patente concedida) ;; 4.4 Desenvolvimento tecnológico de produtos, insumos ou processos na área (*6) // 10 pontos (3 pontos por produto/ processo desenvolvido) ;; Total // 100 pontos

*1. O curso de Doutorado será considerado somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação.

*2. Não inclui bolsas de mestrado e doutorado e de iniciação científica.

*3. A coordenação que pontua é a que caracteriza a atuação de pesquisador principal do projeto financiado.

*4. Com registro no ISBN.

*5. Somente patente concedida conforme normas do INPI. Exclui-se pedido de patente.

*6. Para comprovação do desenvolvimento do produto, insumo ou processo exige-se a apresentação do Pedido de Patente no Brasil ou Exterior, segundo as normas do INPI. Caso a patente tenha sido concedida, não será contabilizada neste item.

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos // Datas referentes ao ano de 2016 e 2017 // Observações ;; Publicação do Edital // 31 de agosto // D. O. U. ;; Período de inscrição // 06 de setembro a 09 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 09/10 ;; Período para solicitar isenção do pagamento da inscrição // 06 a 08 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 06/09 às 23h 59min do dia 08/09 ;; Resultado da solicitação da isenção do pagamento inscrição // 19 de setembro // Internet a partir das 10h ;; Recurso contra o resultado da isenção do pagamento de inscrição // 20 e 21 de setembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/09 até às 18h do dia 21/09 ;; Resultado definitivo da isenção do pagamento da inscrição // 27 de setembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Período de envio dos laudos das pessoas com deficiência // 26 de setembro a 10 de outubro // Via Correios ;; Publicação da relação dos inscritos, dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e negros // 26 de outubro // Somente pela Internet a partir das 10h ;; Recurso contra os indeferimentos das inscrições // 27 e 28 de outubro // Somente pela Internet das 10h do dia 27/10 até às 18h do dia 28/10 ;; Publicação do resultado dos recursos contra os indeferimentos e Homologação das inscrições // 07 de novembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição // 11 de novembro // Internet a partir das 10h ;; Aplicação da Prova Discursiva // 20 de novembro // Locais de Prova ;; Correção da Prova Discursiva // 28 de novembro a 11 de dezembro // Banca examinadora ;; Divulgação do Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva. Divulgação dos critérios do Projeto de Atuação Profissional e do Memorial // 19 de dezembro // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Espelho de Respostas e Resultado da Prova Discursiva // 20 e 21 de dezembro // Somente pela Internet das 10h do dia 20/12 até às 18h do dia 21/12 ;; Julgamento dos recursos contra o Espelho de Respostas e a Prova Discursiva // 26 de dezembro a 06 de janeiro de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra a Prova Discursiva, Resultado da Prova Discursiva e Convocação para entrega de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial. // 13 de janeiro de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Encaminhamento dos Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 a 23 de janeiro de 2017 // Via Correios e e-mail ;; Recebimento e leitura de memorial e projetos // 27 de janeiro a 10 de fevereiro // Banca examinadora ;; Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 a 23 de fevereiro de 2017 // Locais de Prova ;; Divulgação do



Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 13 de março de 2017 // Internet a partir das 10h e DOU ;; Recurso contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 14 e 15 de março de 2017 // Internet a partir das 10h ;; Julgamento dos recursos da Análise de Títulos e Currículo, Projeto de Atuação Profissional e Memorial // 16 a 24 de março de 2017 // Banca examinadora ;; Resposta dos Recursos contra o Resultado da Análise de Títulos e Currículo, do Projeto de Atuação Profissional e da Defesa de Memorial. Divulgação do resultado parcial e convocação para avaliação dos candidatos que se declararam negros. // 31 de março // Internet a partir das 10h e DOU ;; Avaliação dos candidatos que se declararam negros // 10 a 12 de abril // Nos locais das entrevistas ;; Prazo para recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 13 e 14 de abril // Somente pela Internet das 10h do dia 13/04 até às 18h do dia 14/04 ;; Julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros // 17 e 18 de abril // Comissão de avaliação ;; Resultado do julgamento dos recursos contra decisão da Comissão de avaliação dos candidatos que se declararam negros e resultado final // 25 de abril // Internet a partir das 10h e DOU ;; Homologação do Concurso // 28 de abril // DOU

ANEXO VII

Quantidade de Vagas x Número Máximo de Candidatos Aprovados
(Em atendimento ao que estabelece o Anexo II do Decreto no 6.944, de 21 de agosto de 2009)
Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego // Número máximo de candidatos aprovados ;; 1 // 5 ;; 2 // 9 ;; 3 // 14 ;; 4 // 18 ;; 5 // 22 ;; 6 // 25 ;; 7 // 29 ;; 8 // 32 ;; 9 // 35 ;; 10 // 38 ;; 11 // 40 ;; 12 // 42 ;; 13 // 45 ;; 14 // 47 ;; 15 // 48 ;; 16 // 50 ;; 17 // 52 ;; 18 // 53 ;; 19 // 54 ;; 20 // 56 ;; 21 // 57 ;; 22 // 58 ;; 23 // 58 ;; 24 // 59 ;; 25 // 60 ;; 26 // 60 ;; 27 // 60 ;; 28 // 60 ;; 29 // 60 ;; 30 ou mais // duas vezes o número de vagas

COMUNICADO Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização para abertura de concurso público concedida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria MPOG nº 140, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, torna público que a relação das inscrições homologadas para os cargos de Assistente Técnico de Gestão em Saúde, conforme edital 01/2016 e Especialista em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública Especialista, conforme edital 02/2016, estará disponível no site oficial do concurso <http://concurso.fiocrec.fiocruz.br>, a partir das 10 h do dia

PAULO GADELHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 37/2016 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000153201646 . Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio e suporte técnico nas atividades da gestão de infraestrutura para a DIRAC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Manter continuidade serviços essenciais ao funcionamento da Instituição enquanto finaliza processo de licitação em curso. Declaração de Dispensa em 26/08/2016. SONALI DA SILVA MOTA. Gestora de Compras e Contratos. Ratificação em 29/08/2016. JOSE DAMASCENO FERNANDES. Diretor/ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 5.650.546,23. CNPJ CONTRATADA : 68.565.530/0001-10 ANGEL'S SERVICOS TECNICOS LTDA.

(SIDECE - 30/08/2016) 254462-25201-2016NE800216

CENTRO DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS
DE LABORATÓRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2016

O Pregoeiro no uso de suas atribuições faz saber que foram vencedoras da presente licitação as empresas: Blg Licitacoes Ltda-Me, nos itens 10,11 e 12, no valor total de R\$4.154,00; Alsemir Luiz Wilhelms Eireli-Me, no item 19, no valor total de R\$27.900,00; Izalab Material HospitalarLtda-Me, no item 16, no valor total de R\$1.785,00; Rio Master Equipamentos de Proteção Individual Ltda-Me, no item 20, no valor total R\$268,50; Skr do Brasil Ltda-Epp, nos itens 13,14 e 15, no valor total de R\$2.989,40; Dent Serv-Comercio e Serviços Correlatos de Saude Ltda, nos itens 01,02,03 e 04, no valor total de R\$11.535,00, Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, nos itens 06,07,17 e 18, no valor total de R\$16.678,80; Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda-Me, nos itens 05,08 e09, no valor total de R\$18.892,50. Valor total desta licitação R\$84.203,20.

ROBERTO ALVES DE ANDRADE

(SIDECE - 30/08/2016) 254435-25201-2016NE800208

CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS
E MARIA DEANE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2016 - UASG 254474

Nº Processo: 25792000127201656 . Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, segundo a modalidade tarifária horária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Unidade Consumidora: 4843835. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade de renovação anual do contrato que formaliza o fornecimento de energia elétrica do ILMD. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. CARLOS HENRIQUE SOARES CARVALHO. Vice Diretor. Ratificação em 30/08/2016. SERGIO LUIZ BESSA LUZ. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 250.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.341.467/0001-20 AMAZONASDISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

(SIDECE - 30/08/2016) 254474-25201-2016NE800159

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2016

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 09/2016-ILMD, onde sagrou-se vencedora a empresa GENESYS SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 12.114.056/0001-56, para o serviço de Manutenção no Grupo Gerador, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA

(SIDECE - 30/08/2016) 254474-25201-2016NE800159

CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 5/2016 publicado no D.O. de 14/07/2016 , Seção 3, Pág. 134. Onde se lê: Contrato nº25 e supressão de 0,82% Leia-se : Contrato nº15 e supressão de 10,95%

(SICON - 30/08/2016) 254421-25201-2016NE800031

CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000132201609 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de adequação predial abrangendo as seguintes áreas:Laboratório de Imunologia, Biotérios de Criação e Experimentação, Área de ensino - Escola de Saúde Pública (ESP), Laboratório de Leishmanioses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital para o CPqRR/FIOCRUZ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 - Barro Preto Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254423-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ GUSTAVO MELO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 254423-25201-2016NE800214

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 162/2016 celebrado entre a FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil 4365, Manguinhos, RJ/RJ, CEP 21040-900, e o Município de Pirapora/MG, CNPJ 23.539.463/0001-21, sediada na Rua Antônio Nascimento, nº 274 - Centro, CEP 39270-000. Objeto: Continuidade do PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL, implantado no Município de Pirapora, através do Convênio nº 104/2006, cujo objetivo principal é proporcionar à população alternativa de acesso a medicamentos com preços inferiores aos praticados no mercado em geral, de forma complementar às ações e medidas do SUS, por meio do estabelecimento de parcerias, em conformidade com o Manual Básico do Programa, aprovado pela Portaria GM/MS, nº 2.587 de 06/12/2004. Assinatura: 15 de agosto de 2016. Vigência: 15/08/2016 a 31/12/2019. Signatários: Paulo Ernani Gadelha Vieira, CPF 422.312.997-04, Presidente da FIOCRUZ e Heliomar Valle da Silveira, CPF 250.573.836-04, Prefeito do Município de Pirapora/MG. Processo FIOCRUZ nº 25380.001087/2016-10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016 (SAGE nº 154/2016) entre a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, através do Instituto

Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIO-TEC, CNPJ nº 02.385.669/0001-74, sediado na Av. Brasil, nº 4036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-361. Finalidade: Retificar o número de inscrição do CNPJ da FIO-TEC, que consta no Acordo de Cooperação Técnica. Assinatura: 29 de agosto de 2016. Vigência: 29/08/2016 a 27/07/2021. Signatários: Eduardo Chaves Leal, CPF 352.283.937-49, Diretor do INCQS/FIOCRUZ e Maurício Zuma Medeiros, CPF 603.466.717-87, Presidente da FIO-TEC. Processo FIOCRUZ nº 25385.000140/2016-15.

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 254450

Nº Processo: 25388000186201604 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Leopoldo Bulhoes, 1.480, Sala 312 - Manguinhos Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254450-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA JOSE LOPES MARTINS
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 254450-25201-2016NE800224

INSTITUTO DE PESQUISA CLÍNICA
EVANDRO CHAGAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25029000210201686. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para conserto de um veículo elétrico, modelo Caryall 6, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SAMOEL HENRIQUE ALVES
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 254438-25201-2016NE800166

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DE MANGUINHOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2016

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº29/2016-DIR, faz saber que no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezesseis às dezesseis horas e onze minutos, foi homologado o Pregão Eletrônico nº34/2016-FAR, tendo como vencedora aa empresa AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME, no item 2, no valor total de R\$47.000,00(quarenta e sete mil reais)

FILIPE CARVALHO DE ALARCÃO PAES

(SIDECE - 30/08/2016) 254433-25201-2016NE800226

SERVIÇO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços. Processo: 25387.000310/2015-52. Objeto: Aquisição de Acessórios de Laboratório. Ata 58/2016, Contratada: ADLER COMERCIAL - CNPJ: 19.034.550/0001-50; Itens 2, 15 e 16, no valor total de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais); Ata 59/2016, Contratada: ALQUILABOR COMERCIAL - CNPJ: 01.351.837/0001-48, item 2, no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais); Ata 60/2016, Contratada: NOVA ANALÍTICA - CNPJ: 67.774.679/0001-47, item 5, no valor total de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais); Ata 61/2016, Contratada: PHI COM. HOSPITALAR - CNPJ: 19.870.779/0001-24, item 7, no valor total de R\$ 239,60 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); Ata 62/2016, Contratada: MICROLINE COMÉRCIO - CNPJ: 05.162.725/0001-08, itens 3 e 6, no valor total de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais); Ata 63/2016, Contratada: RAFAEL FERNANDO SALATA - CNPJ: 22.450.022/0001-96, item 1, no valor total de R\$ 7.043,40 (sete mil e quarenta e três reais e quarenta centavos); Ata 64/2016, Contratada: OHNAN HOSPITALAR - CNPJ: 02.944.432/0001-86, item 9, no valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais); Ata 65/2016, Contratada: LAB BRAX DIAGNÓSTICA - CNPJ: 05.035.010/0001-86, itens 13 e 17, no valor total de R\$ 11.034,00 (onze mil e trinta e quatro reais); Ata 66/2016, Contratada: ROMA REAGENTES - CNPJ: 12.066.474/0001-15, itens 4, 8, 10, 11, 18 e 19 no valor total de R\$ 12.525,30 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); Ata 67/2016, Contratada: COMERCIAL SOL RADIANTE - CNPJ: 40.392.813/0001-99, itens 21 e 22, no valor total de R\$ 14.385,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais) Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº. 16/2016; Data da Assinatura: 23/08/2015; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA
EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 297/2016. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de Desodorizador autoclave. Contratada: INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP CNPJ: 14.813.834/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 217/2016-BM; Processo: 25386.000453/2016-55 Data da Homologação: 29/08/2016. Valor Global: R\$ 110.220,00 (Cento e dez mil duzentos e vinte reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 282/2016. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de Gás Freon R-23 e SUVA 95 da marca Dupont. Contratada: COMAR COMERCIAL DE MÁQUINAS, MOTORES E REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.925.147/0001-31. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 182/2016-BM; Processo: 25386.000425/2016-38 Data da Homologação: 26/07/2016. Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 283/2016. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de Gás Freon R-23 e SUVA 95 da marca Dupont. Contratada: J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA. CNPJ: 08.824.171/0005-70. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 182/2016-BM; Processo: 25386.000425/2016-38 Data da Homologação: 26/07/2016. Valor Global: R\$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 298/2016. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento de NITROGÊNIO LÍQUIDO. Contratada: LINDE GASES LTDA. CNPJ: 60.619.202/0034-06. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 229/2016-BM; Processo: 25386.000504/2016-49 Data da Homologação: 29/08/2016. Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 129/2016 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386000799201572 . Objeto: Aquisição de meio de cultura essencial de eagle emem, mycoplasma orale e outros. Total de Itens Licitados: 00014. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O material é o único que atende às exigências da Unidade. Declaração de Inexigibilidade em 17/08/2016. CINTIA NUNES CARDOSO LOPES, Assessora da Vice-diretoria de Gestão e Mercado. Ratificação em 24/08/2016. LORENA DRUMOND LOUREIRO VIEIRA. Vice-diretora de Gestão e Mercado. Valor Global: R\$ 396.547,50. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ATCC.

(SIDECA - 30/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2016 - UASG 254445

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 25386000831201510.
PREGÃO SISPP Nº 298/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 05985763000152. Contratado : REINTECH INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PRODUTOS PARA CONT. Objeto: Prorrogação em 60 sessenta dias da vigência contratual. Fundamento Legal: decreto5.450/2005 . Vigência: 03/08/2016 a 02/10/2016. Data de Assinatura: 03/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2016 - UASG 254445

Número do Contrato: 89/2015.
Nº Processo: 25386000667201541.
INEXIGIBILIDADE Nº 167/2015. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 02905709000161. Contratado : TEP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA.Objeto: Prorrogação contratual do serviço de atualização do sistema de ar condicionado do CIPBR e DEPII, sem ônus para a Fiocruz/Biomanguinhos. Fundamento Legal: Inexigibilidade - Art. 25 Caput da Lei 8.666/93. Vigência: 30/06/2016 a 29/12/2016. Data de Assinatura: 29/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 212/2016 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386000507201682 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aplicador Manual MK7, bateria de lítio, pilhas e outros materiais eletrônicos. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 Manguinhos - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-05-212-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos - notifica a Empresa STAND TAPE COMERCIAL DE ADESIVOS EIRELLI-EPP, CNPJ 18.819.384/0001-34, a penalidade de suspensão de 01 (um) ano, facultando à empresa a apresentação de recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis, em cumprimento ao art. 87 § 2º da lei 8.666/93.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 190/2015-BM, através do processo nº 25386.000532/2015-85. Insta salientar que a empresa se encontra em local incerto e não sabido.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.
ARTUR ROBERTO COUTO
Diretor

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 214/2016**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 17/2016 DIBIO, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico nº 214/2016. Foi vencedora dos itens 2 e 4 a licitante ABRASTOL FERRAMENTAS LTDA no valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais). Foi vencedora do item 3 a licitante VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA no valor de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Para o item 5, foi vencedora a licitante SKILL TEC COM E MANUT DE INST DE MEDICAO LTDA no valor de R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos). O valor total da licitação é de R\$ 2.748,80 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

(SIDECA - 30/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

PREGÃO Nº 228/2016

O Pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 017/2016, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico nº 228/2016. Foi vencedor do item 1 a licitante Fest Importação e Exportação Ltda, no valor de R\$ 76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais). O valor total da licitação foi de R\$ 76.050,00 (Setenta e seis mil e cinquenta reais).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA

(SIDECA - 30/08/2016) 254445-25201-2016NE800205

**INSTITUTO OSWALDO CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE PENALIDADE**

O Instituto Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, resolve aplicar à empresa JIREH COMERCIO E BAZER E SERVIÇO LTDA- ME, CNPJ nº 11.958.102/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União com o DESCREDENCIAMENTO no SICAF, pelo período de 2 (dois) dias, que se iniciará em 31/08/2016 e terminará em 31/08/2018, com fundamento no art. 28 do Decreto nº 5.450/05. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 02/2016-IOC através do processo administrativo nº 25030.000148/2016-93.

WILSON SAVINO
Diretor

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 334/16, Processo nº 902/16, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 90.108.283/0001-82. Objeto: locação de bombas de infusão em via parenteral e enteral, com fornecimento de insumos (equipos) para uso do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e de suas filiais, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável até o limite legal. Pela locação e fornecimento de insumos pela LOCADORA, o LOCATÁRIO se obriga a pagar o valor máximo estimado para 90 (noventa) dias locação e fornecimento insumos de R\$ 485.353,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Espécie: Contrato nº 313/16, Processo nº 631/16, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a M.C. PEREIRA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.058.779/0001-94. Objeto: prestação de serviços de limpeza mecânica dos dutos de distribuição, retorno e renovação de ar dos sistemas de climatização/exaustão do Hospitais Nossa Senhora da Conceição S.A., Criança Conceição (CNPJ nº 92.787.118/0004-72), Cristo Redentor (CNPJ nº 92.787.118/0003-91), Fêmeina (CNPJ nº 92.787.118/0002-00) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA (CNPJ nº 92.787.118/0005-53), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Valor total de R\$ 159.266,25 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Os pagamentos serão feitos conforme relação em planilha, de acordo com a medição dos serviços efetivamente executados durante o mês correspondente. Signatários: Drª. Adriana Denise Acker- Diretora Superintendente, Dr. Ibanez Ferreira Filter- Diretor Adm. e Financeiro e Dr. Mauro Fett Sparta de Souza - Diretor Técnico. Ofício nº 432C/2016

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2016**

Objeto: Aquisição de Insumos Químicos - ANTICORPOS (ANTI-CORPO C-ERB-2-ONCOPROTEINA, TIPO POLICLONAL, P/ IMUNOISTOQUIMICA, FRASCO DE 1,0ml e ANTICORPO KI67, TIPO MONOCLONAL, P/ IMUNOISTOQUIMICA, FRASCO DE 1,0ml), em ENTREGA ÚNICA, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. ABERTURA: 15/09/2016 às 08:00h. Local: Site do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Medicamentos Não Padronizados (FENTANIL 0,25mg/5ml SOL INJ, CODEINA 30 mg CP, FENTOINA 100 mg CP, entre outros), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmeina. ABERTURA: 15/09/2016 às 09:00h. Local: Site do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Insumos Químicos (GLICOSE PURA AROMATIZADA PRONTA PARA USO EM TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE POR VIA ORAL, AGAR MYCOBIOTIC, BISSULFITO DE SODIO P.A., dentre outros), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa da Senhora Conceição S.A. e Hospital Fêmeina. ABERTURA: 15/09/2016 às 09:00h. Local: Site do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2016 - SRP

Objeto: Aquisição Material Médico Hospitalar (AGULHA DESCARTAVEL, CERA P/ OSSO, CLIP METALICO STANDART COMPATIVEL C/ CLIPADOR ENDOSCOPICO OLIMPUS HX-110 UR, C/ CANAL DE 2,8MM E 230CM, dentre outros), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmeina. ABERTURA: 15/09/2016 às 09:00h. Local: Site do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Insumos Químicos (ACETONA, CALDO VERDE E XILOL), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa da Senhora Conceição S.A. e Hospital Fêmeina. ABERTURA: 16/09/2016 às 08:30h. Local: Site do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza (CAIXA COLETORA DESCARTÁVEL PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., com entrega prevista inclusive no Hospital Cristo Redentor e no Hospital Fêmeina. ABERTURA: 16/09/2016 às 09:00h. Local: Site do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CUCA, IOGURTE, LEITE E QUEIJO), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmeina. ABERTURA: 16/09/2016 às 08:00h. Local: Site do Banco do Brasil.

Porto Alegre-RS, 30 de agosto de 2016.
PETER CASSOL SILVEIRA
Gerente de Materiais

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E
ORTOPEDIA JAMIL HADDAD****EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 081/2016, que fazem entre si o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO e a empresa LÓGICA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLANTES PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS PARA A ÁREA DE CIRURGIA DO JOELHO - ARJOE. Vigência: 05/07/2016 a 02/10/2016, Data da Assinatura: 05/07/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico do tipo menor preço nº 171/2015. Processo INTO nº 250057/3032/2015. Valor Total: R\$ 1.534.860,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).



RXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2016 A 138/2016

Ata de Registro de Preços. Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL E OUTROS). Detentora do Registro: 4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EP (Item:7); DELTA-X COM REPRES IMPORT SERVICOS LTDA (Item:12); RTS RIO S.A (Item: 6); CIRURGICA COPACABANA 2000 LTDA(Item: 5);Vigência: 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 163/2015. Processo nº. 250057/2923/2015. Data de Assinatura: 13/07/2016. Valor Global: R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 69/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 250057/2855/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa/clínica especializada para prestação de serviços na realização de exames de Ressonância magnética, angio ressonância magnética e artrografia por ressonância magnética (com e sem contraste e com e sem sedação) para pacientes oriundos da unidade ambulatorial e unidades de internação do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia.

JOAO ANTONIO MATHEUS GUIMARAES
Diretor Geral

(SIDECA - 30/08/2016) 250057-00001-2016NE800263

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 169/2015**

O Instituto Nacional Traumatologia e Ortopedia Jamil Hadad - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 169/2015, declarando vencedoras pelo critério do menor preço as empresas: ELAINE PIRES DOS SANTOS ME, nos itens 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018, perfazendo o total de R\$ 4.709,00; HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA, nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009, perfazendo o total de R\$ 29.240,00.

CARLOS JOSÉ FARIAS DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 250057-00001-2016NE800263

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo: 33407006011201574. A Diretora-Geral do Hospital Federal Cardoso Fontes torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação realizada, na modalidade de o Pregão Eletrônico, nº 02/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais referentes à Grade de Recipientes do Hospital Federal, em favor da(s) seguinte(s) Licitante(s): MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, item 11; J. F. GALLO MEDICA LTDA, itens 2 e 3; MED SHARP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, itens 7, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46 e 47; ADVAITA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 54, perfazendo o valor global da atas de registro de preços em R\$1.587.098,18 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e noventa e oito reais e dezoito centavos). Data da Homologação: 19/08/2016. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

EQUIPE DO PREGÃO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 250052

Nº Processo: 3173/2015. INEXIGIBILIDADE Nº 28/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 04937243000101. Contratado : OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. -Objeto: Serviços especializados de reparo de 1 videogastroscoPIO marca Olympus com desmontagem e montagem do equipamento e substituição de diversas peças. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteracoes . Vigência: 30/08/2016 a 12/10/2016. Valor Total: R\$39.692,70. Fonte: 6100000000 - 2016NE803371 Fonte: 6100000000 - 2016NE803372. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016 - UASG 250052

Nº Processo: 0459/2015. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 04937243000101. Contratado : OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. -Objeto: Serviços especializados de reparo de 1 videogastroscoPIO marca Olympus, com desmontagem e montagem, e substituição de peças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes . Vigência: 30/08/2016 a 12/10/2016. Valor Total: R\$3.294,07. Fonte: 6100000000 - 2016NE802352 Fonte: 6153000000 - 2016NE802353. Data de Assinatura: 17/05/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2016 - UASG 250052

Número do Contrato: 90/2011. Nº Processo: 3276/2010. PREGÃO SISPP Nº 94/2011. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 33373325000179. Contratado : ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A -Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigencia, alteração da tabela 2 da cláusula 11a. do contrato, considerando redução de 23,23% e alteração do acordo de nível de serviços para torna-los compatíveis com a nova estrutura de equipe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes . Vigência: 15/08/2016 a 14/12/2016. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 155/2016 - UASG 250052**

Nº Processo: 25410001805/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de solução com oligonucleotídeos randômicos hexaméricos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Marques de Pombal, 125 - 8º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/250052-05-155-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirar o edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 30/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 139/2016**

O Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público a alteração no resultado do pregão em epígrafe: a empresa ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA-ME foi vencedora do Grupo 2 (itens 03 e 16); a empresa ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA foi vencedora do grupo 1 (itens 01 e 02).

LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
Diretor Geral

(SIDECA - 30/08/2016) 250052-00001-2016NE800211

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº. 43/2016

Doador: Ministério da Saúde, CNPJ: 00.394.544/0008-51. Donatário: Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso, CNPJ: 04.441.389/0001-61. Objeto: Doação de 20 Nebulizador Portátil UBV - Guarany, valor total R\$ 52.800,00; 05 Aparelhos Pulverizador Costal de Alavanca, valor total R\$ 1.050,00; 27 Pulverizador PCP S3-S, valor total 14.430,15 e 05 Pulverizador MASTERFOG M10, valor total 4.250,00, visando a implementação das ações previstas no PNEM. Processo nº. 25000.023251/2016-69, Signatários: Antônio Carlos Figueiredo Nardi pela SVS/MS e Eduardo Luiz Conceição Bermudez pela SES/MT. Data de assinatura 03/05/2016.

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90/2016 - UASG 257003**

Nº Processo: 25209005749201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos domésticos para atender demanda das seções do IEC. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 01/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 316 Kl 7 , Sn . Cep: 67030000 Levilândia - ANANINDEUA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257003-05-90-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através do site de compras do governo: www.comprasnet.gov.br.

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 257003-00001-2016NE800018

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2016**

O Centro Nacional de Primatas - CENP, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2016, Processo nº 25208000307/2016-81, cujo objeto refere-se à contratação da prestação de serviços auxiliares continuados, declarando vencedoras as seguintes empresas: item 1 - OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA, CNPJ: 16.887.298/0001-33, pelo valor de R\$ 374.603,40 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e tres reais e quarenta centavos).

DIEGO REYMAO MOREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 257005-00001-2016NE000011

**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - UASG 257023

Nº Processo nº 25034.000105/2014-14 Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2014, celebrado entre o Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe - CNPJ: 00.394.544/0042-53 e a empresa ESV EMPRESA SERGIPANA DE VIGILANCIA EIRELI - CNPJ: 16.208.738/0001-89. Cujo objeto é o reajuste de 10,38% do custo total mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela FGV, prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, com execução mediante o regime de execução indireta para atender ao Polo Base pertencente ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, situado na cidade de Porto da Folha/SE (XOKÓ). Valor mensal: R\$ 16.590,86, Valor anual: R\$ 199.090,32. Data da assinatura: 30/08/2016.

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - ARAGUAIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 257037

Nº Processo: 25045000299201500. PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 12283174000198. Contratado : DIGITAL SEGURANCA LTDA -Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância desarmada na CASI-GO (Casa de Saúde Indígena de Goiânia-GO) na jurisdição do DSEI/ARA/SESAI-MS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Em todas as suas alterações. Vigência: 08/02/2016 a 07/08/2017. Valor Total: R\$229.239,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800193. Data de Assinatura: 08/02/2016.

(SICON - 30/08/2016) 257037-00001-2016NE800009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 257037

Nº Processo: 25045000299201500. PREGÃO SISPP Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 12283174000198. Contratado : DIGITAL SEGURANCA LTDA -Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância desarmada no DSEI/ARA e Polos na sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Em todas as suas alterações. Vigência: 08/02/2016 a 07/02/2017. Valor Total: R\$171.979,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800330. Data de Assinatura: 08/02/2016.

(SICON - 30/08/2016) 257037-00001-2016NE800009

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - CEARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 257033**

Nº Processo: 25044000227201564 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, na categoria de motorista, para conduzir os veículos oficiais à disposição do DSEI/CE. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tomás Acioli, 1595 Dionísio Torres - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257033-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTO SALES BARBOSA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 257033-00001-2016NE800110

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - CUIABÁ****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2016**

O Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá através do Pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 10/2016, declarando vencedor dos Itens 01, 02 e 03 o licitante: COREMA ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ10.014.760/0001-01, com o valor total de R\$ 1.493.591,72.

JORGE PINTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 257039-00001-2016NE800023

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - LESTE DE RORAIMA
SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 13/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, para os itens 02, 03, 09, 21, 22, 27, 28, 37, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 65, 66, 69, 71, 89, 92, 93, 94, 98, 104, 106, 110, 115, 117, 120, 122, 124, 125, 130, 131 e 133, no valor total de R\$ 561.663,19. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 14/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: PROSSERV - COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.548.553/0001-34, para os itens 136 e 143, no valor total de R\$ 5.900,00. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 17/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ Nº 08.676.370/0001-55, para o item 40, no valor total de R\$ 2.800,00. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 18/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA VRIL, COMERCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 08.855.979/0001-91, para os itens 01, 05, 35, 36, 41, 52, 44, 45, 47, 48, 50, 86, 100, 109, 1148, 137, 138, 141, 142, 145, 147, 151, 153 e 155, no valor total de R\$ 1.667.572,30. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 19/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 11.145.401/0001-56, para os itens 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 19, 23, 25, 26, 29, 31, 39, 46, 49, 67, 68, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 88, 91, 96, 97, 99, 102, 103, 105, 107, 108, 111, 114, 116, 121, 123, 127, 135, 139, 144, 146, 149, 150 e 154, no valor total de R\$ 1.014.038,04. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 21/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.117.621/0001-07, para o item 58, no valor total de R\$ 15.680,00. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 22/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, para o item 76, no valor total de R\$ 36.500,00. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 23/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, para os itens 43, 101 e 112, no valor total de R\$ 20.990,00. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

Ata de Registro de Preços nº 24/2016 referente ao pregão nº 08/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresa vencedora: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00, para os itens 04 e 24, no valor total de R\$ 14.625,00. Vigência 12 meses, a contar da data da assinatura, a saber, 22/08/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-LRR/SESAI/MS.

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - MANAUS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 257027**

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 25037000746201350.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 21001742000101. Contratado : ENGE-CORP ARQUITETURA E ENGENHARIA-LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2015, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Casa de Saúde do Índio - CASAI MANAUS por um período de 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamento Legal: Art 57 da lei 8666/93 . Vigência: 20/08/2016 a 03/10/2016. Valor Total: R\$1.985.374,38. Fonte: 6100000000 - 2016NE800071. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 257027-00001-2016NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 257027

Número do Contrato: 8/2015.

Nº Processo: 25037000443201418.

PREGÃO SRP Nº 13/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 84656305000146. Contratado : COPYTEC SERVICOS GRAFICOS LTDA - -ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 08/2015, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia(plotagem) para o DSEI Manaus. Fundamento Legal: art 57 da lei 8666/93 . Vigência: 12/06/2016 a 11/06/2017. Valor Total: R\$11.919,00. Data de Assinatura: 10/06/2016.

(SICON - 30/08/2016) 257027-00001-2016NE800070

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2016**

O Distrito Sanitario Especial Indigena através do seu pregoeiro e equipe de apoio torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº13/2016 declarando vencedor pelo critério de menor preço por item as licitantes: Itens 01, 04, 06,07, 08, 10, 11, 13, 16, 23, 31, 34, 37, 40, 71,72, 75 e 80 a EMPRESA COMERCIAL MARELLY LTDA-MEItens 48, 61 e 67 a EMPRESA D TUDO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, Itens 09 e 19 a EMPRESA LPK LTDA-ME Item 57 a EMPRESA SABIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, Item 56 a EMPRESA TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA-EPP, Itens 49 e 62 a EMPRESA LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA, Itens 17, 25, 52, 54, 55,64, 65, 66 e 70 a Empresa GIUSTI MERLO COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ITENS 48, 61 E 67 A EMPRESA D-TUDO DISTRIBUIDORA LTDA, ITENS 46 E 50 A EMPRESA RABELLO E OLIVEIRA LTDA, ITENS 02,03,05,21,24,29,30,41,42,43,63,69 e 76 A EMPRESA GLEISSON SAMPAIO SILVA, ITEM 45 A EMPRESA RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ITENS 12,14,15,18,20,26,27,28,32,35,36,38,39 E 51 A EMPRESA TEIXEIRA VIANA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, ITENS 47 E 73 A EMPRESA COMERCIAL PIRÂMIDE LTDA.

ELIZEO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 257036-00001-2016NE800234

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - PORTO VELHO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação do cnpj da empresa vencedora da licitação CONVITE Nº 1/2016. Onde se ler cnpj 655.933.242.04 ler -secnpj 04.062.730/0001-78.

LUBERVALDO NERY RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 257049-00001-2016NE800107

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA - XINGU****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 257041**

Nº Processo: 25051000318201691.

DISPENSA Nº 10/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 10441464000197. Contratado : A. R. T. TAXI AEREO LTDA - EPP -Objeto: Prestacao de servicos de fretamento de Aeronave tipo MONOMOTOR para atender o DSEI XINGU. Fundamento Legal: Art 61 da Lei 8666 de 21/06/1993. Vigência: 26/08/2016 a 26/02/2017. Valor Total: R\$1.468.800,00. Fonte: 6100000000 - 2016NE800183. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 257041-00001-2016NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 257041

Número do Contrato: 10/2014.

Nº Processo: 25051000355201357.

DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CPF Contratado: 36332461004. Contratado : ALNIR IORA -Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Depósito (Almoxarifado) do DSEI Xingu. R\$ 51.878,76 anual. Fundamento Legal: Art. 61 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 29/08/2016 a 29/08/2018. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 257041-00001-2016NE800016

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.020605/2015-41 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 290/2016. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, CNPJ nº 05.465.986/0001-99, PARTE AUTORIZADA: OPUSTRAN SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.000.675/0001-17. OBJETO: Acessar os sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 80000.106447/2016-04 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 293/2016. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, CNPJ nº 05.465.986/0001-99, PARTE AUTORIZADA: SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS - SIMEFRE, inscrita no CNPJ nº 62.520.960/0001-30. OBJETO: autoriza a realização do cadastro de veículos no Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, e a uma transação de consulta para cada cadastro realizado. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2016.

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: ° PROCESSO 5575/2016. CONTRATO Nº 005-2016/DP. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrocamento digital entre a rede de serviços de telefonia comutada (STFC) e a Central Telefônica Siemens Hipath 4000 da Administração Central da CBTU. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2016. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 302.420,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte reais). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.211.620.000.001; ELEMENTO DE DESPESA: 339039, PLANO INTERNO: A1DEAA06; CATEGORIA ECONÔMICA: CUSTEIO; NOTA DE EMPENHO: 2016NE001701; CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: CLARO S.A.; CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. SIGNATÁRIOS CBTU: DIRETOR PRESIDENTE: José Marques de Lima. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Antonio Geraldo Alves Bosshard. SIGNATÁRIOS CLARO S.A.: GERENTE EXECUTIVO DE VENDAS: Aldo Zubcov Grimaldi, GERENTE DE CONTAS: Regina Celia de Oliveira Sepulveda Macedo

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 008 CONTRATO Nº 007/CBTU/STU-BH/2012. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SINARCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reparação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37,inciso XXI da CF/88; artigos 40, inciso XI e 55,inciso III da Lei 8.666/93; artigos 37 e 40 da Instrução Normativa nº002/2008 SLTI/MPOG. PROCESSO: PRC-01057/2016. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: Cristiano Mendonça de Novaes.



Espécie: TERMO ADITIVO Nº 006 CONTRATO Nº 020/CB-TU/STU-BH/2013. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE. OBJETO: Repactuação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93; artigo 37, inciso XXI da CF/88; artigo 37 e 40 da Instrução Normativa 002/2008 da SLTI do MPOG. PROCESSO: PRC-0890/2016. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: Paulo George Lacerda Conceição.

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO Nº 018/CB-TU/STU-BH/2013. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. OBJETO: Repactuação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37, XXI da CF/88; Artigo 37 e 40 da Instrução Normativa 002/2008 da SLTI do MPOG. PROCESSO: PRC-0549/2016. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Eduardo Oliveira Coimbra. Pela CONTRATADA: Adailton Fernandes de Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 008/2016 AO CONTRATO Nº. 007/2013/ STU-JOP/CBTU. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU. CONTRATADA: SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 02 (dois) meses, bem como a repactuação do mesmo com base nas disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 e a supressão consensual de seu objeto no importe de 38,28% (trinta e oito vírgula vinte e oito por cento) do valor mensal originalmente contratado. DO VALOR: Com a supressão consensual do seu objeto, o valor mensal do contrato ficará estabelecido em R\$ 43.339,13 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e treze centavos), com a prorrogação, o contrato é acrescido de R\$ 86.678,26 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), com a repactuação, o contrato é acrescido em R\$ 104.008,14 (cento e quatro mil oito reais e catorze centavos), passando ao valor global de R\$ 3.964.055,41 (três milhões novecentos e sessenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pela CBTU, PAULO JOSÉ DE MELO BARRETO e CHARLES DE SOUZA SILVA, pela contratada, EDMILSON DE SOUZA RAMOS. COJUR/STU-JOP/CBTU

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 8/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE THINER. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: BML COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.292.106/0001-22, para o Lote único no valor total global de R\$ 14.988,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

PREGAO ELETRONICO Nº 16/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEROLAMENTO DE PARA USO NO COMPRESSOR E CLIMATIZADOR DOS TUES. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA, CNPJ 62.014.030/0001-04, para o Lote I no valor total global de R\$ 1.850,00 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) e Lote II no valor total global de R\$ 1.965,00 (Hum Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGAO ELETRONICO Nº 2/GOLIC/2016/CBTU/STU/REC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS QUE CONSISTEM NO RECOLHIMENTO DE MALOTES DOS COFRE DE 36 (trinta e seis) ESTAÇÕES DA CBTU/STU/REC. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 17.428.731/0143-57, para o Lote único no valor total global de R\$ 2.570.648,30 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120.07/16-1

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com TECNOVA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Aditar o instrumento originário, para prorrogar o prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias, a contar de 31 de agosto de 2016, sem reflexos financeiros. Tudo consoante a Lei 8.666/93. Processo Administrativo n.º 000979/2016. Assinatura: 30/08/2016.

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DA AMÉRICA DO SUL, CENTRAL E DO CARIBE PRIMEIRA COMISSÃO BRASILEIRA DE MARCADORA DE LIMITES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 09001.000024/2013-13, CONTRATO Nº 002/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de higienização, conservação e limpeza do Edifício Sede da PCDL. Empresa: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 16.887.298/0001-33. Valor mensal R\$9.713,58, valor global

R\$116.562,90. Período: 11/08/2016 a 10/08/2017, Nota de Empenho: 2016NE800051, no exercício de 2016, o valor de R\$: 45.330,04 referente ao período de 11/08 a 31/12/2016, e o saldo de R\$: 71.232,86 para o período de 01/01 a 10/08/2017 aguardará aprovação dos recursos orçamentários da União para o exercício de 2017. Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.966/93.

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 15/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico continuado de assistência técnica, manutenções preditiva, preventiva e corretiva, com o fornecimento de serviços, materiais de consumo, componentes, reposição de peças e instalações pontuais de equipamentos sob demanda, em regime de 24 (vinte e quatro) horas e 7 (sete) dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em sistemas de climatização, refrigeração, exaustão e ventilação do Ministério das Relações Exteriores - MRE em Brasília DF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital.

LEONEL COUTINHO AFONSO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 240013-00001-2016NE800002

VOCÊ SABIA QUE...

...a obra "Marília de Dirceu",
do inconfidente mineiro
Thomaz Antonio Gonzaga,
foi impressa em 1810 na
Impressão Régia?



Que Machado de Assis,
autor de romances como
"Dom Casmurro" e "Quincas Borba",
entre outros, trabalhou na
Imprensa Nacional,
onde chegou a ser
ajudante do diretor de publicação
do Diário Oficial?



SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 320004**

Nº Processo: 48000000960201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para realização de exames médicos periódicos dos servidores ativos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargos em comissão, dos empregados públicos anistiados que compõem o quadro especial em extinção, sob o regime celetista, dos ocupantes de cargo de Natureza Especial ? NES, e dos requisitados de outros órgãos, em exercício neste Ministério de Minas e Energia ? MME, num quantitativo total aproximado de 420 (quatrocentos e vinte) servidores com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 Centro - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/320004-05-17-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no [sitiowww.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br)

RAIMUNDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEI - 30/08/2016) 320004-00001-2016NE800115

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016**

Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2016, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e de copa e cozinha, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Processo nº 48500.001323/2016-81, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: inicia-se a partir da data de assinatura de cada ata, encerrando-se em 27/06/2017, com adjudicação do objeto à empresa:

Nº DA ATA	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
32/2016	DISCAF DISTRIBUIDORA DE CAFE INDUSTRIALIZADO LTDA. ME., CNPJ/MF nº 08.191.871/0001-41.	180.000,00
34/2016	PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME., CNPJ/MF nº 14.491.610/0001-40.	4.760,00
35/2016	RDZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 23.052.915/0001-46	9.233,00
36/2016	GOIASMASTER COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.444.444/0001-70	99.925,00
37/2016	GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 14.396.046/0001-86	7.976,00
38/2016	MOTIVO X - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELL, CNPJ/MF nº 02.885.194/0001-85	920,00
39/2016	BLG LICITACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.114.397/0001-30	1.320,00
40/2016	CDV COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 05.205.399/0001-60	102.460,50
41/2016	GRAZIELE LEMOS - ME, CNPJ/MF nº 05.489.799/0001-45	3.859,00
42/2016	BSB SOLUCOES COMERCIO DE PAPELARIA INFORMATICA MOVEIS LTDA., CNPJ/MF nº 11.524.093/0001-70	1.155,00
43/2016	FJ PIN CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.072.614/0001-68	4.734,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2012. Processo: 48500.001875/2012-66. Contratada: CTX Tecnologia e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 72.645.872/0001-18. Objeto: (i) prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 meses; e (ii) incluir item à Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, a fim de vedar a possibilidade de nepotismo nas contratações da Administração Pública. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Vigência: 4/9/2016 a 3/9/2017. Data de assinatura: 23/8/2016. Autorização Legal: Lei nº 8.666/1993. Assinam: Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares; CPF: 866.326.128-49 pela Contratada e Rosemary Barros Pereira de Oliveira, CPF: 635.096.601-53 pela Contratada.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**EXTRATO DE CONTRATO Nº ECE-DAC-1156/2016**

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; CONTRATADA: Rural Rental Service Ltda.; OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos sem motorista, para atender a demanda da ELETROBRAS no estado do Rio de Janeiro e Brasília; ESPÉCIE: Contrato nº ECE-DAC-1156/2016; VALOR: R\$ 1.248.805,44 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, decreto 5.450/05, lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico DAC nº 13/2016). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. CRÉDITO: 6152122100. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2016. SIGNATÁRIOS: Diretor da ELETROBRAS e Representante Legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº ECE-DAC-862-C/2016

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; CONTRATADA: Planalto Service Ltda.; OBJETO: Diminuição do quantitativo de copeiros e garçons, a partir de 02 de junho de 2016, e a retificação do item 15.1 (Cláusula Quinze - Disposições Gerais); ESPÉCIE: Aditivo nº ECE-DAC-862-C/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinze do Contrato ECE-DAC-862/2012, fun-

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**AVISO DE ALTERAÇÃO
LEILÃO Nº 13/2015-ANEEL
2ª ETAPA**

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL comunica que a data da sessão pública do Leilão de Transmissão nº 13/2015-ANEEL - 2ª Etapa, a ocorrer na sede da BM&FBOVESPA, em São Paulo/SP, foi reprogramada para o dia 28 de outubro de 2016, às 10h.

Brasília, 30 de agosto de 2016.
ROMEUDONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2016 - UASG 323028**

Nº Processo: 48500003186201610 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na para prestação dos serviços de copeiragem e garçom com fornecimento de mão-de-obra, a serem executados nos Blocos H, I e J da Agência Nacional de Energia Elétrica ? ANEEL, situada no Setor de Grandes Áreas Norte ? Quadra 603, Brasília-DF Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Site www.aneel.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente

(SIDEI - 30/08/2016) 323028-32210-2016NE800002

**EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO DA CERON/1/2014
RESULTADO FINAL**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A , concessionária de serviços públicos de energia elétrica, empresa controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, com sede e endereço na Av. Dos Imigrantes, 4137- Bairro Industrial - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, por meio da AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP, torna pública o resultado final do Concurso Público da CERON Edital/001/2014, para os candidatos que concorreram para a cota das vagas de Pessoa com Deficiência - PCD e Pessoa da Raça Negra.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD
INSC NOME NOTA CLASS PCD CARGO
1884160 SUEO POLICARPO REBOUÇAS FILHO 65,00 1
ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1882900 CELSO FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA 52,50 1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
231755 WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA 65,00 1
DIREITO - MR 01
1848504 CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA 60,00 2
DIREITO - MR 01
1872042 JAMILSON CHAVES DA SILVA 60,00 1
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
217411 IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA 60,00 2
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858406 ALCÉLIO SILVA COSTA 60,00 3
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884167 SUEO POLICARPO REBOUÇAS FILHO 60,00 4
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1851280 TEMISTOCLES PEREIRA LIMA NETO 52,50 5
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1877190 GEAN FABIO SILVA MATTOS 67,50 1
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1861738 JANCER NILSON PENHA LOBATO 60,00 2
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1882960 RODRIGO DIOGO VIDAL 55,00 3
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1858714 MARCIO MARQUES MORAES 60,00 1
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1853785 WANDERSON PAULINO CORREA 52,50 2
ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
10632 MARCELO HUGO SILVA DE ARAUJO 65,00 1
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869445 RENATO PINA ANTONIO 62,50 2
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870030 RUAN MARQUES LIMA 55,00 3
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1850189 PAULO GILNEI PEREIRA 52,50 4
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864241 ANTONIO CARLOS ALVES 50,00 5
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1862113 ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA 50,00 6
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882967 RODRIGO DIOGO VIDAL 67,50 1
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
232550 LEANDRO HILARIO DOS SANTOS 62,50 2
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1865555 JOAO CARLOS DIAS DA SILVA 57,50 3
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1873698 ELIAS MOLLULO 57,50 4
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1868972 MAYCON JUNIO MORAIS DE MELO 50,00 5
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1856742 JOAO CARLOS DE SOUZA 65,00 1
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1882409 DEVANIR DE OLIVEIRA LOURENZONI 60,00 2
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
221327 JAILSON BATISTA DA SILVA 57,50 3
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1868163 ABEL ELOY ZDRADEK 50,00 4
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1860219 IRLANDO LEAL FREIRE 52,50 1
ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1858841 JOAO PAULO FREITAS COELHO 57,50 1
ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1885235 ULISSES RICARDO DE LIMA 57,50 1
LEITURISTA - MR 1
1874506 THAIS EMANUELLE FERNANDES MANASFI 55,00 2
LEITURISTA - MR 1
1873812 JOSE CARLOS PEREIRA 55,00 1
LEITURISTA - MR 2
1867695 MÁRCIA LIMA ARAUJO BENARROSH 52,50 1
SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1856435 SAID SILVA BRAGA 62,50 1
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
11255 EDER CABRAL DOS SANTOS 62,50 2
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1874386 TATIANE FERREIRA DA SILVA 60,00 3
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
218896 JOCIANE SOUSA LEMOS 60,00 4
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
217317 GRASIELA ROCHA TORRES GOVEIA 55,00 5
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1852596 CLAUDIO PIRES SOUSA 55,00 6
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1854520 ALESSANDRA VASQUEZ UCIPALEZ 55,00 7
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
212094 GILGSON DANTAS PEREIRA 55,00 8
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01



1846236 JÚNIOR RAFAEL TAVARES 55,00 9 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1847519 DANIELLE SOBRALINO TORRES 55,00 10 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1857164 RENATA DOS SANTOS PAIXÃO 55,00 11 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870566 POLIANA LABORDA ARAÚJO 52,50 12 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882598 CLEYSON PONTES DE OLIVEIRA 50,00 13 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1850435 HUGO DA SILVA ANDRADE 67,50 1 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1874286 ANDERSON GOMES 60,00 2 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
233558 ANEZINO GOMES FILHO 55,00 3 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1845177 PRISCILA UCHÔA DE LIMA 55,00 4 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1884735 JOÃO IVANEZE ZIMMERMANN 55,00 5 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1861914 ROBSON AMAURI DE CARVALHO 52,50 6 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1880416 MAILZA DOS SANTOS DE JESUS 52,50 7 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1853751 MATIAS ROCHA 65,00 1 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1865927 ROSANA PEREIRA BARBOSA 60,00 2 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1884086 ERALDO DE OLIVEIRA SILVA 52,50 3 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
12276 MARCELO HUGO SILVA DE ARAUJO 65,00 1 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
207563 JONHNY FERREIRA CHAGAS 60,00 2 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1856763 JOÃO CARLOS DE SOUZA 55,00 1 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
COTA RACIAL
INSC NOME NOTA CLASS RACIAL CARGO
1875719 PROFIRO NERY DA SILVA 72,50 1 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1872949 RAPHAEL LEANDRO RODRIGUES 72,50 2 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
210335 ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO 70,00 3 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1879655 ÁDIMA SOUZA DOS SANTOS 67,50 4 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1865134 HERACLITO SOUZA FERREIRA 65,00 5 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1858212 SANDRO PALMA DOS SANTOS 65,00 6 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1874480 JEFERSON ALEXANDRE CARVALHO DE ALENCAR 65,00 7 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1882304 HALDENILTON BARBOSA COSTA 65,00 8 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1849405 RENAN CARVALHO DE FARIAS 65,00 9 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1864009 LUANA FERREIRA VIANA 62,50 10 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1845441 EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO 62,50 11 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1883024 JÉSSICA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA 62,50 12 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1851747 KAIO HENRIQUE NOTENIS QUEIROZ 62,50 13 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1885234 ÍTALO LUCIANO VIANA COELHO 60,00 14 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1853191 CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS 60,00 15 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1873045 MARIANA DA SILVA MOURÃO 60,00 17 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1871926 ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO 60,00 18 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
214801 ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA 57,50 19 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1866509 GRACILDO CASLOW MAIA JÚNIOR 57,50 20 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
210912 MICHELE VIANA SANTOS 57,50 21 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1853670 MONTALCIO AMORIM CALLISTE 55,00 22 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1875252 BRUNA MARIANE LIPKE DA SILVA 55,00 23 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1857996 PRISCILA RAMOS DE SOUZA ALMEIDA 55,00 24 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
222269 SILVANIA MARINHO FARIAS 52,50 25 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1868973 CAMILO RONDON SENA DUARTE 52,50 26 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1848066 PAULO JOSE AQUIME GONCALVES 52,50 27 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1874154 UÍLIAN LOPES CORREIA YAMAGISHI 52,50 28 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1878364 MÁXIMIANO VILLAR ALONSO NETO 52,50 29 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1864931 THIAGO MELLA DOS SANTOS 52,50 30 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1875267 UÉLITON CUPERTINO SOUZA DO AMORIM 52,50 31 ADMINISTRAÇÃO - MR 01

1866927 SILMARA PAIVA DE ANDRADE 52,50 32 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1856707 RONILTON FENALI RODRIGUES 52,50 33 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1885044 TULIO PEREIRA DOS SANTOS 50,00 34 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1860150 IRANILSON SOUZA BRAGA 50,00 35 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
215486 SIRLENE APARECIDA COELHO 50,00 36 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1853817 RAONI DA COSTA LEAL 50,00 37 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
226745 CLÁVER FERREIRA DA SILVA 50,00 38 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1848962 KLYCIA LIS MELO DE LIMA 50,00 39 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
227278 ELANE ALVES RIBEIRO GOMES 50,00 40 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1870188 MARCIO JOSE SILVA VIEIRA 50,00 41 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
209877 THIAGO DE LIMA BARRETO 50,00 42 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1877769 WELLINGTON BARBOSA GALINDO 50,00 43 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1847042 LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL 50,00 44 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1862981 VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA 50,00 45 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1867077 LUÍS RICARDO LOPES DE AGUIAR 50,00 46 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1847043 BRUNA REGINA BARROS CAPUÇO 50,00 47 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1876079 CÉSAR FERREIRA GOMES JÚNIOR 50,00 48 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1853039 ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE 50,00 49 ADMINISTRAÇÃO - MR 01
1854574 MAIKOM ANDRÉ PASQUALOTTO DA SILVA 80,00 1 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1875141 IGOR MORAIS OLIVEIRA 70,00 2 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1845211 CAMILA CAROLINA SALGUEIRO SERRÃO 67,50 3 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1876638 NAUN LEMOS BELO 67,50 4 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1884160 SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO 65,00 5 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1871195 GEORGE FABRICIO SANTOS RODRIGUES 62,50 6 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1845967 DIOGO IGNÁCIO AMORIM 60,00 7 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1873568 JOSÉ RODRIGUES LEITE NETO 60,00 8 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1884054 ALEXANDRE LIMA DA SILVA 60,00 9 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1862793 TATIANE SOLARIÉVICZ FERREIRA 60,00 10 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1880002 DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA 60,00 11 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1872801 ANDRÉ RIOS LIMA DE OLIVEIRA 60,00 12 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1845171 RENAN CETAURO REGIS DE OLIVEIRA 60,00 13 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1885833 LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO 57,50 14 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1858341 ARTUR BARBOSA GOMES 57,50 15 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
225892 DANIEL DE ANDRADE SIQUEIRA 57,50 16 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
241406 JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA 57,50 17 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1848650 HENRIQUE GUIMARAES CORILAÇO 57,50 18 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1861547 JOÃO VITOR DEMÉTRIO NOGUEIRA 57,50 19 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1870973 RODRIGO CAMPERO GONÇALVES 57,50 20 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1854294 ANDERSON LOURENÇO JACONE 57,50 21 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1859564 TIAGO HENRIQUE ALTRÃO 57,50 22 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1871473 MARCELLO AUGUSTO LIMA SANTOS 57,50 23 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1877145 CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA 55,00 24 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1862472 ELTON DA SILVA LIMA 55,00 25 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1870470 GLEICIANE GISELE PIO GONÇALVES 55,00 26 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1855284 HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA 55,00 27 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1862180 PATRIC MAICO ANDRADE OLIVEIRA DE ARAÚJO 55,00 28 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1884861 VINÍCIUS ANICETO LACERDA DA SILVA 55,00 29 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1874008 PÁBLIO RIAN LOPES MIRANDA 55,00 30 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1857621 ABELARDO DURAN RONDON 52,50 31 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1855706 MICHEL TEIXEIRA LIMA 52,50 32 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01

1872012 WÉLITON FEITOSA DOS SANTOS JÚNIOR 52,50 33 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1849483 JOHN MOURA CAMPOS 52,50 34 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1879476 ERISON CORREIA DE OLIVEIRA NETO 52,50 35 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1867175 ROBERTA PEREIRA BORGES 52,50 36 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1880120 ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO 52,50 37 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1885899 DIRCEU FERNANDES CESAR 50,00 38 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1873822 ADJAIR COSTA FARIAS 50,00 39 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1847290 SANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA 50,00 40 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1854192 OZIEL GUIMARAES DE PAULA 50,00 41 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1861061 RAFAEL DE ALMEIDA ALVES 50,00 42 ANÁLISE DE SISTEMAS - MR 01
1866124 BRENO ARAUJO DA SILVEIRA 65,00 1 ARQUIVISTA - MR 01
218670 IVAIR MARTINS PASSAARINHO 75,00 1 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1845985 JAINE CRISTINA CHAVES FERREIRA 75,00 2 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1849252 DIEGO RODRIGUES ALMEIDA 72,50 3 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1873215 JOSÉ OLIVALDO DOS REIS DA CRUZ 70,00 4 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1877344 EDUARDO GALINDO DE SOUZA 65,00 5 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1866099 RENATA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO 65,00 6 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1848209 EDSON DA SILVA DESMAREST 65,00 7 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
208068 GEOVANY PEDRAZA FREITAS 65,00 8 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1867489 DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE 62,50 9 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1859575 SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ 62,50 10 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1853623 VÍCTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR 62,50 11 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1876924 MAICON MÁXIMO SILVA DE SOUZA 62,50 12 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1847706 FLAVIO DE PAULA MOTA 60,00 13 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1885356 SALVIANO SOARES NOBRE NETO 60,00 14 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
222950 LUCIANO LIMA NASCIMENTO 57,50 15 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
212419 FABIO DIAS OLIVEIRA 57,50 16 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1879522 LEIDIANE SANTOS PEGO PERONI 57,50 17 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
234472 MATEUS GOMES DOS SANTOS 57,50 18 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1865215 ROGÉRIO DA SILVA 57,50 19 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
228362 EDMILSON TAVARES GODOI 55,00 20 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1876900 JOICE DIAS CALDAS 55,00 21 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1864798 ELIEZER BISPO DOS SANTOS 55,00 22 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1879985 CASSIA NASCIMENTO TAVARES 55,00 23 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1878050 ALLAN EVERTON DA SILVA CRUZ 55,00 24 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1882148 GUILHERME AUGUSTO SANTOS ARAUJO 55,00 25 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1881283 GUILHERME LOVO REMÍGIO 55,00 26 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1878436 MARCOS RONALDO VANUCHI 52,50 27 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1870687 ELIANE FERREIRA VELOSO 52,50 28 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1868152 SAMIRES AQUINO RODRIGUES 52,50 29 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
223107 ANDERSON EDUARDO DA SILVA 52,50 30 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1850570 RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES 52,50 31 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1869173 GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA 52,50 32 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1869691 EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA 52,50 33 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1865301 CÁSSIO MATOS MORATO 52,50 34 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1851674 ANDRÉ DA SILVA FARIAS 52,50 35 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1859343 RONIER SANTOS SOARES 50,00 36 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1884252 JANDERSON DE ALMEIDA LIMA 50,00 37 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1885831 MAIC OLIVEIRA SILVA 50,00 38 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1869444 ELIAKIM SANTOS DE MOURA 50,00 39 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01

1849293 CLOVIS GERMANO DE OLIVEIRA NETO 50,00 40 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1870025 ANDERSON PINHEIRO VERAS 50,00 41 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1873900 IZADORA CHAVEZ DA SILVA 50,00 42 CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MR 01
1854153 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO 75,00 1 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1875124 DIANA SILVA ABICHABKI 72,50 2 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1881587 IVANETE DOS SANTOS DAMASCENO 70,00 3 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
216948 DELCIMAR FRAGOSO PIMENTA 65,00 4 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1857135 ROMEU MARTINS NOÉ 65,00 5 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1846721 LUCIANE GONÇALVES DO CARMO 65,00 6 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1871690 KEILA GIOVANA GARCIAS DA SILVA 60,00 7 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1860297 GLAUCE PAIVA DE CARVALHO 57,50 8 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1859463 JÉSSICA GOMES PACHU 57,50 9 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1880185 AMILTON BATISTA BRITO JUNIOR 52,50 10 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1872632 TÁIS DE SOUZA LEITE 52,50 11 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1857340 ELISANDRA FREITAS NASCIMENTO 52,50 12 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
211312 MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO 50,00 13 COMUNICAÇÃO SOCIAL - MR 01
1863733 CAIQUE CASTRO SOUZA 80,00 1 DIREITO - MR 01
1853882 ANA ELISA SILVA MIRANDA 72,50 2 DIREITO - MR 01
1871181 ELIEZER NUNES BARROS 67,50 3 DIREITO - MR 01
223677 MARCOS ANTONIO MOREIRA FIDELIS 65,00 4 DIREITO - MR 01
207705 ABDON RIBEIRO DA SILVA NETO 65,00 5 DIREITO - MR 01
1853245 SUELEN GONÇALVES DE SOUZA CORDEIRO 65,00 6 DIREITO - MR 01
231755 WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA 65,00 7 DIREITO - MR 01
1858289 DIEGO DOUGLAS DE SOUZA PEREIRA 65,00 8 DIREITO - MR 01
1850294 ELOAH NAYNA DE AZEVEDO SANTIAGO 65,00 9 DIREITO - MR 01
1861595 CELI DIVINO 62,50 10 DIREITO - MR 01
241631 MARIA APARECIDA PEREIRA 60,00 11 DIREITO - MR 01
1863182 ELVIRA KELLI DE ALMEIDA CRUZ 60,00 12 DIREITO - MR 01
1872965 MARCOS JHONES MOREIRA DE ALMEIDA 60,00 13 DIREITO - MR 01
1848504 CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA 60,00 14 DIREITO - MR 01
1879343 MARISTELA GOMES COSTA 60,00 15 DIREITO - MR 01
1848108 LUAN CHAVES SOBRINHO 60,00 16 DIREITO - MR 01
1868478 MANOEL DENYS CARVALHO RIBEIRO REINALDO 57,50 17 DIREITO - MR 01
1863323 MIELE CRISTIANO DA SILVA 57,50 18 DIREITO - MR 01
1860214 INGRID BRIZARD SILVA 57,50 19 DIREITO - MR 01
1864648 HONORIO MORAES ROCHA NETO 55,00 20 DIREITO - MR 01
1877886 JEDIAEL DA SILVA ALMEIDA 55,00 21 DIREITO - MR 01
1845175 HELENIRA BESERRA NóbREGA 55,00 22 DIREITO - MR 01
1855775 FLÁVIO RODOLFO DE SOUZA TEIXEIRA 55,00 23 DIREITO - MR 01
1846981 JOSIENE LACERDA DA SILVA DE OLIVEIRA 55,00 24 DIREITO - MR 01
1845230 LÁISA VEDRAMA LIMA 55,00 25 DIREITO - MR 01
1866384 HYDEN COSTA HAYDEN 52,50 26 DIREITO - MR 01
1858106 BETANIA ALVES ASSUNCAO 52,50 27 DIREITO - MR 01
1872550 PAULA ALEXANDRE PRESTES 52,50 28 DIREITO - MR 01
1847359 ROSIVÂNIA MICHELEN PEREIRA FERREIRA 52,50 29 DIREITO - MR 01
1865394 MARIANA EMANEUELA AIRES DE ALMEIDA SILVA 52,50 30 DIREITO - MR 01
1858671 CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA 52,50 31 DIREITO - MR 01
1859613 ROSELI PANSINI 52,50 32 DIREITO - MR 01
1861103 THIAGO DE CASTRO PEREIRA 52,50 33 DIREITO - MR 01
1871596 VALQUÍRIA BERTOLOTTO FLORENCE ALBUQUERQUE DA ROSA 52,50 34 DIREITO - MR 01
1879587 ANNA VIRGINIA CARDOSO 52,50 35 DIREITO - MR 01

1845357 ETELVINA DA COSTA ROCHA 50,00 36 DIREITO - MR 01
1881314 SILVANA DANTAS BENTES DA SILVA 50,00 37 DIREITO - MR 01
207387 FRANCISCO ITHAMAR SANTOS DE SOUZA 50,00 38 DIREITO - MR 01
1858797 MARCOS VIEIRA DA SILVA 50,00 39 DIREITO - MR 01
1885602 ÉRICA COSTA DA SILVA 50,00 40 DIREITO - MR 01
1847027 NUBIA VIEIRA PEREIRA 50,00 41 DIREITO - MR 01
1866773 MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO 50,00 42 DIREITO - MR 01
1883970 MARCOS FERNANDO BREDÁ 50,00 43 DIREITO - MR 01
1884057 CARLA APARECIDA MANTAIA 50,00 44 DIREITO - MR 01
1865385 EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO 50,00 45 DIREITO - MR 01
1881481 BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO 50,00 46 DIREITO - MR 01
226582 POLIANNE HERLIZE MOREIRA RATZ DOS REIS 50,00 47 DIREITO - MR 01
1884082 ANA CARLA BATISTI 50,00 48 DIREITO - MR 01
1876494 BRUNO BRAGA SOARES 50,00 49 DIREITO - MR 01
225487 Márcio éric MARQUES GAHú DA SILVA 90,00 1 ECONOMIA - MR 01
1885708 SULLYVAN MOREIRA DE ABREU 77,50 2 ECONOMIA - MR 01
1871641 ELIVALDO BANDEIRA DINIZ JUNIOR 77,50 3 ECONOMIA - MR 01
1851657 HOBEDE AGUIAR DA SILVA 70,00 4 ECONOMIA - MR 01
1861256 RODRIGO BEZERRA CORDEIRO 70,00 5 ECONOMIA - MR 01
1848546 RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA 65,00 6 ECONOMIA - MR 01
1882626 RENAN FARIAS DE OLIVEIRA 65,00 7 ECONOMIA - MR 01
1856184 JOSÉ GUILHERME ALCÂNTARA REIS 65,00 8 ECONOMIA - MR 01
1876736 ELIZETE RODRIGUES 57,50 9 ECONOMIA - MR 01
1885624 JOSE MENDES PEREIRA JUNIOR 57,50 10 ECONOMIA - MR 01
1870231 ROSILEA MARQUES SILVA 55,00 11 ECONOMIA - MR 01
1885394 CARLOS ALBERTO RAMOS FILHO 55,00 12 ECONOMIA - MR 01
1857035 ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES 55,00 13 ECONOMIA - MR 01
242220 ELIZEU MATIAS DOS SANTOS 55,00 14 ECONOMIA - MR 01
1857542 VALTER MIRANDA DE SANTANA FILHO 52,50 15 ECONOMIA - MR 01
1879318 JOSE EVANDRO BASTOS OLIVEIRA 50,00 16 ECONOMIA - MR 01
1879268 ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES 50,00 17 ECONOMIA - MR 01
1882743 MARIA ELIVANIA QUEIROZ BARBOZA 50,00 18 ECONOMIA - MR 01
1861276 TAMIRIS GOMES DE LIMA 50,00 19 ECONOMIA - MR 01
1857533 LORENA DE LIMA RIBEIRO 50,00 20 ECONOMIA - MR 01
1850459 AMILTON SERAFIM DE SOUZA 77,50 1 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869011 GILSON COELHO VILAR NOGUEIRA 75,00 2 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1873125 SMAILLER DIAS TIOSSI 75,00 3 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860676 ELIELSON RODRIGUES RIBEIRO 72,50 4 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864751 FRANK NEY BATISTA DE OLIVEIRA 70,00 5 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1875748 KERLY GOMES DA SILVA 70,00 6 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1866911 FRANCIEL DOS SANTOS BATISTA 70,00 7 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
243980 LEANDERSON BARBOSA DA COSTA 70,00 8 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1851583 GUTEMBERGUE ALVES DE SOUSA 70,00 9 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858789 MIGUEL GOMES COSTA 67,50 10 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849038 GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA 67,50 11 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1877477 ALISSON RODRIGUES MATTOS 67,50 12 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1846520 GUSTAVO REIS DA SILVA 67,50 13 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1878883 JÔNATAS CALDAS DA SILVA 67,50 14 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1879676 ANDRÉ LINCOLN NOGUEIRA DE ALMEIDA 67,50 15 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864113 FRANCISCO JÚLIO SOUSA DE ALMEIDA 67,50 16 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01

1852243 IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA 65,00 17 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
208228 MANOEL RICHARD SILVA DO VALE 65,00 18 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848041 SIDIVAL DE SOUZA FREITAS 65,00 19 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1883430 WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA 65,00 20 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847656 VALTER SILVA FEITOSA 65,00 21 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881985 RICARDO DE MORAES ARAGÃO 65,00 22 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847716 EWERTON FERNANDES BATISTA 65,00 23 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867182 FRANCISCO DE SOUSA SILVA 65,00 24 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874077 ANDERSON ABADE BARBOSA 65,00 25 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868656 CRISTIANO SÓARES DE OLIVEIRA 65,00 26 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868762 EMERSON DA ROCHA OLIVEIRA 65,00 27 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1879664 MAIX SOBRINHO DO NASCIMENTO 65,00 28 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856474 BRUNO ELIAS DA SILVA 65,00 29 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858180 JULIO DE JESUS DOS SANTOS 62,50 30 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858345 ÁTILA BEZERRA NEVES 62,50 31 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869379 HEVERSON DUARTE DE SOUZA 62,50 32 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1877020 FELIPE LORAS PALACIO 62,50 33 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860124 JEFERSON MENDES MACIEL 62,50 34 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1862240 RONIEL BRITO DE SOUZA 62,50 35 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865056 LUIZ SCHNEIDER JUNIOR 62,50 36 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870115 ADRIEL RARê NASCIMENTO SOEIRO 62,50 37 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1877107 JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA 62,50 38 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852743 GEORGE CESAR AZEVEDO MATIAS 62,50 39 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1862343 ZILDO SANTOS MONTEIRO 62,50 40 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
214836 SILVIO PARENTE DE SOUZA 60,00 41 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868519 CARLOS WALDIVINO DA SILVA PEREZ 60,00 42 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865799 ALVARO FERNANDES CAMARGO 60,00 43 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865694 WELLINGTON DOS SANTOS ARAUJO DURANS 60,00 44 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1855678 JOILSON DA COSTA CORTEZ 60,00 45 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848074 FABIANO MATOS DA SILVA 60,00 46 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858406 ALCÉLIO SILVA COSTA 60,00 47 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881277 FLAERTE PRESTES BártOLO 60,00 48 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1845534 EGNALDO SANTOS SILVA 60,00 49 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
230089 JOSé UILITON DOS SANTOS OLIVEIRA 60,00 50 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880448 AILTON MACIEL DA CRUZ 60,00 51 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1873840 JACSON RODRIGUES DE ARAUJO 60,00 52 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1882644 ADRIANO DA SILVA SANTOS 60,00 53 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870382 MAURICIO TEIXEIRA BATISTA 60,00 54 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869199 TAMATURGO BASILIO BRAZ 60,00 55 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880772 HOMERO GONÇALVES NETO 60,00 56 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1877757 PAULO CÉSAR MONTEIRO CHAVES 60,00 57 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852519 JONES EWALDO RIBEIRO BORGES 60,00 58 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1846206 HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS 60,00 59 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860619 EUZÉBIO LIMA JUNIOR ARAUJO 60,00 60 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1879240 JOAO FERREIRA DA SILVA JUNIOR 60,00 61 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
216238 ARMANDO JUNIOR BEZERRA CORREIA 60,00 62 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848143 ALISSON CHARLES DOS SANTOS 60,00 63 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847224 UEVERTON BANHON DA SILVA 60,00 64 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871056 ELTON DA CRUZ RODRIGUES 60,00 65 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884167 SUED POLICARPO REBOUÇAS FILHO 60,00 66 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01



1885763 JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS 60,00 67 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861647 JERRY ADRIANE MAIA DO NASCIMENTO 60,00 68 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1879069 ALAN DE MENDONÇA TELES 60,00 69 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1877839 CAENE ROBERTO DA CUNHA MOURA 60,00 70 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852582 ALEXSANDRO SILVA DE SOUZA 60,00 71 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1859067 DIEGO SILVA BARBOSA 60,00 72 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858311 PEDRO IVO VIANA DE FARIA 60,00 73 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884276 FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ 60,00 74 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868750 LEONARDO PEREIRA SILVA DE AQUINO 60,00 75 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867512 WILKE DO CARMO SOUZA 60,00 76 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880518 EMERSON DINIZ VIRIATO ORTIZ 60,00 77 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870258 RODOLFO PEREIRA DA SILVA 60,00 78 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857516 FELIPE FONTINELE ALVES 60,00 79 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1885278 DIONISIO DUARTE DE ARAUJO 57,50 80 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1882597 OZEAS DO NASCIMENTO FEITOSA 57,50 81 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856251 EDSON FERREIRA DA SILVA 57,50 82 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864983 CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA 57,50 83 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860437 VALDENEI ABIMAEEL JESUS DOS SANTOS 57,50 84 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1853677 DEVALDO BRITO BATISTA 57,50 85 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
222085 ANDERSON CARLOS PAIVA BATISTA 57,50 86 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849882 SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES 57,50 87 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860596 STEFANO ANDRÉ ALVES SANTOS 57,50 88 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849383 REURY RAMIRO DE MENDONÇA 57,50 89 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1872254 CARLOS JOSE DA SILVA 57,50 90 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852850 MAXLEANDRO BATISTA DOS SANTOS 57,50 91 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1886045 LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA 57,50 92 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1845557 FRANCISCO ADRIANO VIEIRA TAPUDIMA 57,50 93 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
227023 ISRAEL DA SILVA BARBOSA 57,50 94 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1863096 CARLOS EDUARDO PEDROSA DO NASCIMENTO 57,50 95 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861982 HELIOMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO 57,50 96 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871543 JAILSON RODRIGUES LIMA 57,50 97 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1862952 ROBSON GONÇALVES 57,50 98 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860581 NELSON PEREIRA DOS SANTOS 57,50 99 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1878751 CLAUDEMIR MENDES DOS SANTOS 57,50 100 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1885207 WINDSON CHAVES SOUZA 57,50 101 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
222003 RENALDO CORREIA DOS SANTOS 57,50 102 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1873006 ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ 57,50 103 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1879218 JULIO CESAR DE MORAIS 57,50 104 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1850323 ACASSIO MARQUES DANTAS 57,50 105 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857908 RAINIEL MENEZES MILHOMEM 57,50 106 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857719 RALSTNER FERREIRA DE FARIAS 57,50 107 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1879127 TONY WESLEY PINTO GARCIA 57,50 108 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865275 NELSON NOGUEIRA JÚNIOR 57,50 109 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864313 FAGNER LEMOS LOPES 57,50 110 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881706 FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA 57,50 111 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874423 GABRIEL MACHADO BRITO 57,50 112 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1885891 HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA 57,50 113 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867145 DANIEL SOUSA DA SILVA 57,50 114 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871284 DAILAN PEREIRA DOS SANTOS 57,50 115 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861430 LAERCIO MOREIRA ROGGE 57,50 116 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01

1873152 RENAN CARLOS DOS SANTOS 57,50 117 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858535 RAFAEL MARQUES RODRIGUES 57,50 118 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852285 KELVIN BRANA DE ALMEIDA 57,50 119 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854241 EPITÁCIO ANDRÉ DA SILVA JUNIOR 57,50 120 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
235552 WALDINEY BATISTA DOS SANTOS 57,50 121 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869746 BRUNO FIGUEIREDO DA SILVA 57,50 122 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874524 TIAGO GOMES DE ASSIS 57,50 123 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868627 ANTONIO VERAS FRANÇA 57,50 124 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1878991 RAFAEL VIEIRA DA SILVA 57,50 125 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848264 NATANAEL LEAL DE CASTRO 57,50 126 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854485 ANDRÉ FERREIRA DE LIMA 57,50 127 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865622 EDNEY OLIVEIRA DA SILVA 57,50 128 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870109 MATHEUS LEANDRO RODRIGUES 57,50 129 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
214154 EDUARDO WESLEY ALMEIDA FRAGOSO 57,50 130 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1853912 WELLINGTON FRAZÃO DA SILVA TORRES 55,00 131 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874445 ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO 55,00 132 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867042 CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA 55,00 133 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849947 RAIMUNDO JOSE DA COSTA MOURA 55,00 134 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1846946 ANTONIO EGON DE MENDONÇA 55,00 135 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871906 JANDER DE SOUZA LIMA 55,00 136 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880393 RONEY DA SILVA LACERDA 55,00 137 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
232551 ARTMSON MODESTO DE BRITO 55,00 138 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1882445 LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA 55,00 139 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1885701 JANDER CASTRO DE ARAÚJO 55,00 140 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1872854 MARCOS FERREIRA ALVES 55,00 141 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867814 JOSÉ IVANILDO SOUZA 55,00 142 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1872639 ORLANDO DA SILVA DOURADO 55,00 143 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856665 VALDEMIR FERREIRA BRITO 55,00 144 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847661 FRANKMAR SANTOS DE SOUZA 55,00 145 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854729 NELSON DO CARMO RODRIGUES 55,00 146 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852906 GEEDSON BARBOSA DOS SANTOS 55,00 147 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881888 VALDEMIR LIMA RODRIGUES 55,00 148 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884422 FLANCON CORDEIRO PASSOS 55,00 149 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847866 EDMILSON CORRÊA MOINARSK 55,00 150 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1853749 HELLSTROEN HASSAN BARBOSA DE SOUSA 55,00 151 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857332 ADEILTON DE ARAÚJO CHAVES 55,00 152 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849521 IGOR MENDES BRITO 55,00 153 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1876134 WYLLEM OLIVEIRA DE SOUZA 55,00 154 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857673 ANDRENILSON COELHO PEREIRA 55,00 155 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854302 PAULO ALEX SANTOS OLIVEIRA 55,00 156 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865551 JALES FERNANDES DA SILVA 55,00 157 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868935 FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO 55,00 158 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
242305 ALISSON FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA 55,00 159 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870540 JOÃO CARLOS FELIX DA CRUZ 55,00 160 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1859379 LUCIVÂNIO DE SOUZA PACÓ 55,00 161 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
221745 HUDSON DA SILVA BRAGA 55,00 162 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1873263 RICARDO MARQUES DOS SANTOS 55,00 163 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1883138 JULIO DA COSTA PINHEIRO 55,00 164 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848756 HERMANO JUNIOR DOS SANTOS DONATO 55,00 165 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884993 IRINEIDE MARTINS REIS CAVALEIRO 55,00 166 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01

1874301 OZIAS DA CONCEIÇÃO GONZAGA 55,00 167 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884976 LEANDRO SILVA DE LIMA 55,00 168 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858992 JOSIMAR RODRIGUES DAMASCENO 55,00 169 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1859560 THIAGO DA SILVA QUEIROZ 55,00 170 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871719 JANDERSON EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO 55,00 171 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861863 WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO 55,00 172 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1850749 JOSÉ GERCILDO MENDES DA ROCHA JUNIOR 55,00 173 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1876749 SÉRGIO MARCELO DE LIMA BARBATO FILHO 55,00 174 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884655 FRANCIELDE LOPES DE ARAUJO 55,00 175 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847294 FRANCISCO RÔNISSON LEMOS DA SILVA 55,00 176 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
207854 ISRAEL DA SILVA SOUSA 55,00 177 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881180 PAULO VITOR DA ROCHA FILGUERAS 55,00 178 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1882555 PAULO SERGIO ABREU 55,00 179 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1858837 VÂNDESSON SOUZA DE OLIVEIRA 55,00 180 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865862 HUGO CÉSAR ARES PEREIRA 55,00 181 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869947 MARCOS CARVALHO SIQUEIRA 55,00 182 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1862621 JOSUÉ DA SILVA PEIXOTO 55,00 183 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1859768 WEBERTT DOUGLAS PEREIRA DA SILVA BECKER 55,00 184 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1878301 HENRIQUE MALTA MORAES 55,00 185 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1883994 ERIKI NOVAIS SILVA 55,00 186 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860336 SAMUEL SILVA DOS SANTOS 55,00 187 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881822 GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA 55,00 188 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864191 MATEUS ROSENDO DA ROCHA 55,00 189 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1851704 FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA GOMES 52,50 190 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1878082 ELIEL FELIX GOMES DE OLIVEIRA 52,50 191 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
235670 PAULO SERGIO MUNIZ BEZERRA 52,50 192 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1875772 JOAQUIM GOMES BEZERRA 52,50 193 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1883383 ERILANDIO ARAUJO REIS 52,50 194 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868665 ROBSON NUNES 52,50 195 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1875289 JAYSONS DOMINGOS MILHOMEN DA SILVA 52,50 196 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1863310 CHARLES SOARES PEREIRA 52,50 197 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852013 FRANCISCO SANDOVAL PINTO 52,50 198 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864643 DIOSNEI DA SILVA LEO 52,50 199 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865074 MARCILEI LUIZ FERREIRA 52,50 200 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861117 RONEI JOLINS MARTINS 52,50 201 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868393 PERICLES ALVES DE FREITAS 52,50 202 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854286 AURICELIO LEOPOLDINA FERREIRA 52,50 203 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874749 ENELTO PEREIRA DE CARVALHO 52,50 204 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874730 CLÉBER RODRIGUES BAZAN 52,50 205 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867525 VANDERLEY SANTOS LOPES 52,50 206 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881619 EDINEY SILVA DAS CHAGAS 52,50 207 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1866621 LUCIANO CASTRO DA CONCEICAO 52,50 208 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869868 MILANE TAVARES 52,50 209 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860393 CLAUDEMIR IZIDORO DA SILVA 52,50 210 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1882062 JACQUES NECKER DE LIMA MUNIZ 52,50 211 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871817 LUIZ CLÁUDIO BELTRÃO RIBEIRO 52,50 212 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864364 EDILSON AGUIAR CARVALHO 52,50 213 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867300 EDSON LINS DA SILVA JUNIOR 52,50 214 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861122 LUIZ GONZAGA DOS SANTOS GEBER 52,50 215 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1876838 ROBSON GOMES RIBEIRO 52,50 216 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01

1851648 ANTELMO LIMA ABADIAS 52,50 217 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884395 KLEBERSON CAMPOS 52,50 218 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1853328 DJANILSON DOS SANTOS MOTA 52,50 219 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874775 VALDINEI MOREIRA DE SOUZA 52,50 220 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865821 RENATO DA SILVA DOS REIS 52,50 221 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
208560 RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA 52,50 222 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
236729 EDER MENDONÇA BISPO 52,50 223 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867133 EDSON MARQUES DA SILVA 52,50 224 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868570 JORGE TRAJANO DE ARAÚJO JÚNIOR 52,50 225 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849562 EDEI OLIVEIRA DE LIMA 52,50 226 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1866958 OTENIEL SANTOS FURTADO 52,50 227 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1846599 FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA 52,50 228 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868934 EDSON FREITAS DE SOUSA 52,50 229 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857477 IVANELSON SOUZA DA SILVA 52,50 230 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1872707 JAIRO DE FRANÇA SOUZA 52,50 231 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874360 JEFFERSON GALDINO DA SILVA 52,50 232 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852245 JOHNNYS DA SILVA E SILVA 52,50 233 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1853488 BRUNO HENRIQUE SALES DA COSTA 52,50 234 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1863301 FRANCISLEI LIMA SILVA 52,50 235 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1860318 TIAGO SANTOS DAS CHAGAS 52,50 236 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1863189 CAIO COSTA SILVA 52,50 237 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870673 FRANCLIN SOUZA SANTOS 52,50 238 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857725 JARDESON DA SILVA DOMINGUES 52,50 239 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1846639 EVERTON DE SOUSA MOURA 52,50 240 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847858 IVAN ALVES BONFIM 52,50 241 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1862305 GERALDO DE SOUSA RODRIGUES 52,50 242 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1885091 MARCOS PAULO DOS SANTOS DA SILVA 52,50 243 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1845268 MAICON SANTOS OLIVEIRA 52,50 244 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1885479 JESSE SOARES DE MELO 52,50 245 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884048 ÁLEFE SALES DE SOUZA 52,50 246 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1862457 SIDNEY PANTOJA COUTO 52,50 247 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1845505 CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS 52,50 248 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884326 IZAIAS MARTINS DE SOUZA JÚNIOR 52,50 249 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854804 JOÃO RICARDO DOS SANTOS MENDONÇA 52,50 250 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1866529 HÉLIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR 52,50 251 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1883170 UELINTON QUINTÃO SILVÉRIO 52,50 252 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1855527 GEORGE LUCAS VICENTE LOBATO 52,50 253 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1859847 UILLIAN DE LIMA PIMENTA 52,50 254 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1851280 TEMISTOCLES PEREIRA LIMA NETO 52,50 255 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854609 ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO 52,50 256 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854939 MAIQUE VIEIRA DOS SANTOS 52,50 257 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852223 IURI GONÇALVES DE MENEZES 52,50 258 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848310 DENESSON AFONSO FERNANDES 52,50 259 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1855779 DANIEL FREIRE EUZÉBIO 52,50 260 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1873088 WESLEY MARQUES SILVEIRA 52,50 261 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867548 MARCOS CARLOS LUBE 52,50 262 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1850123 WANDERSON SANTOS DA SILVA 52,50 263 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869677 ALEX BRUNO RODRIGUES SANCHES 52,50 264 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856602 BRUNO FRANCIS DA SILVA 52,50 265 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854777 BRENDON LEONAN DE OLIVEIRA 52,50 266 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01

1851943 YURY JARADY DE OLIVEIRA OLAVO 52,50 267 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857071 EMERSON JUNIOR SALES LIRA 52,50 268 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847831 HENRIQUE SILVA DE SOUSA 52,50 269 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1877319 EDERSON FRANCO MARTINS 52,50 270 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1845188 MATHEUS NOGUEIRA GAMA 52,50 271 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849387 LUCAS MITCHEL CARDOSO FREITAS 52,50 272 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871670 THIAGO FERNANDO MONTEIRO MARÇAL 52,50 273 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1873625 FELIPE DOMINGOS ARAÚJO DE OLIVEIRA 52,50 274 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856966 JUCELINO ROSA GOMES 50,00 275 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857691 ADEMARILDO BRITO LIMA 50,00 276 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856146 WILSON FELIX RODRIGUES 50,00 277 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884418 ADILSON PEREIRA 50,00 278 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849126 HELOI DIAS PIMENTA 50,00 279 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852905 HÉLIO MARTINS DA SILVA VALE 50,00 280 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864217 EDGLEY JOHNS FIGUEIREDO CUELLAR 50,00 281 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1850911 LUCIVALDO CORRÊA LIMA 50,00 282 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1846129 ANTONIO CARLOS MARINHO RODRIGUES 50,00 283 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880201 FRANCIVALDO BRANDAO ALBINO 50,00 284 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871128 NOEL SILVA LIMA 50,00 285 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880624 ANGELA MARIA DE VASCONCELOS 50,00 286 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1855244 JEFFERSON DE LIMA GOMES 50,00 287 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1871015 FRANCISCO GEAN MAIA SOARES 50,00 288 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854690 MÁRCIO MENDES DA COSTA 50,00 289 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857893 ALEXANDRO GONÇALVES DE SOUZA 50,00 290 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1878476 CLEONILDO DA SILVA SANTOS 50,00 291 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870386 DANIEL SOARES DE MORAES 50,00 292 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869435 CLEITON CANABRAVA RODRIGUES 50,00 293 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857275 ROBSON DA SILVA CABRAL 50,00 294 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1872432 VILMAR DA SILVA SANTOS 50,00 295 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1884369 VALDENEIQUE DA SILVA 50,00 296 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868384 MICHAEL FRANC AGUIAR 50,00 297 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857627 ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA 50,00 298 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880115 JUAREZ COSTA FARIA 50,00 299 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1851673 ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA 50,00 300 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849431 JEAN FRANQUE ABREU LOURENÇO 50,00 301 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864348 ANTONIO BRITO BATISTA 50,00 302 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1886100 FRANCISCO DA SILVA ARAUJO 50,00 303 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847058 NATALILSON ISAIAS DE SOUZA 50,00 304 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1875269 JOSE HILTON NOGUEIRA 50,00 305 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870378 MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO 50,00 306 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1880229 CLAUDIOMAR SOARES DA SILVA 50,00 307 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857027 RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA 50,00 308 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868242 ROSELANE DA SILVA MOPES JOHN 50,00 309 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849807 ALOISIO DE OLIVEIRA NETO 50,00 310 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1872045 FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JÚNIOR 50,00 311 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848005 HERIBERTO NERY DE OLIVEIRA EGUEZ 50,00 312 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1883691 PAULO VITOR SOUZA DE OLIVEIRA 50,00 313 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1859024 ANDRESON FRANCA PASSOS 50,00 314 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1866175 ALESSANDRO DE SOUZA ALVES 50,00 315 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1879893 JOSIMAR JESUS JÚNIOR LAMARÃO MOUTAZ DE SOUZA 50,00 316 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01

1870008 DIEGO SARAIVA LIMA 50,00 317 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1874867 LEANDRO MARINHO DA SILVA 50,00 318 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1847177 ADNER LOPES CASTRO 50,00 319 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1854926 BRÍGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA 50,00 320 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848512 MAILON DOS SANTOS CUNHA 50,00 321 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1845612 LOURENÇO ALVES NETO 50,00 322 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857683 JONAS CRUZ BRITO 50,00 323 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865327 JAILTON DE SOUZA CASTRO 50,00 324 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849635 JOELSON CARDOSO LIMA 50,00 325 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1866670 ANDERSON ALVEES BONFIM 50,00 326 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1851970 UILEN ASSUNÇÃO MACHADO 50,00 327 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869318 RONALDO TEIXEIRA LEAL 50,00 328 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1870225 ALLISSON CARVALHO FERREIRA 50,00 329 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1872813 LUZICLAUDIO DE SOUSA MAIA 50,00 330 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
213051 WALLAKS SILVA SANTOS 50,00 331 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1857031 ELISSON JOSE BEZERRA MARQUES 50,00 332 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1845829 JOSE ARISSON DA SILVA COELHO 50,00 333 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1867289 ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR 50,00 334 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849606 TIAGO ROCHA DE LIMA 50,00 335 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881979 EMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS 50,00 336 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1850471 AILTON SANTANA ROCHA 50,00 337 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861526 ADRIAN CARLOS FERREIRA TOLENTINO 50,00 338 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1850025 LEONARDO FELICIO DOS SANTOS 50,00 339 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864517 EVERTON MELO CORREA 50,00 340 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865122 ERNILSON MONTEIRO DE SOUZA 50,00 341 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1865520 LEVI RODRIGUES DA SILVA 50,00 342 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1868014 GEYSON AGUIAR SOUSA 50,00 343 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1853827 ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA 50,00 344 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1873127 MARCELO SOUZA MARTINS 50,00 345 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869427 JEFFERSON LUIZ TEIXEIRA 50,00 346 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856794 EDSON SILVA DA CUNHA 50,00 347 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1881146 CRISTIAN FRANKLIN LOPES DE OLIVEIRA 50,00 348 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1856484 VANDERLEY VACA ZEMA 50,00 349 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1849106 WESLEY MARQUES GOMES 50,00 350 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1863876 HARRISSON LUIZ DA SILVA 50,00 351 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1850795 WELITON LEAL DE CARVALHO 50,00 352 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864331 MATHEUS FEITOSA DA COSTA 50,00 353 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1864033 LEONARDO ANDREI RIBEIRO DA SILVA 50,00 354 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1869105 WESLEY GOMES DA COSTA 50,00 355 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1848121 ANDRE SILVA BEN JÚNIOR 50,00 356 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1861424 JEFERSON KLAUSS DOS SANTOS 50,00 357 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1882367 MARIA KAUANA VIEIRA ALVES 50,00 358 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1859997 VINICIUS FONTENELE FEITOSA 50,00 359 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1852221 ALEXANDRE DIONE SIMÃO SOUZA 50,00 360 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 01
1851431 ADRIANO BALTAZAR DA SILVA 80,00 1 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1859734 TIAGO PEREIRA DOS SANTOS 70,00 2 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1853110 DANIEL CORREIA MACEDO 70,00 3 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1882343 HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO 70,00 4 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1875981 WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO 70,00 5 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1873630 JÚNIOR CONSTANTINO 67,50 6 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02



1877190 GEAN FABIO SILVA MATTOS 67,50 7 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1884841 JARISLEI TEIXEIRA BETANIO 67,50 8 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1850419 IVAN DA SILVA MOREIRA 67,50 9 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1853708 MAGNO MARCOSKI MARCELINO 67,50 10 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1867460 MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO 67,50 11 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1858982 LUCIANO JOSE VIEIRA 65,00 12 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1868562 JOSUÉ BELISÁRIO VIEIRA 65,00 13 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1845610 GUILHERME SILVEIRA NOVAIS 65,00 14 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1869843 PABLO AUGUSTO MARTINELLI DE SOUSA 65,00 15 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1871081 LEONARDO RODRIGUES VIEIRA 65,00 16 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1882887 COSMO LUIZ LIMA GOMES 65,00 17 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1876813 GLAUCIO EDERSON EMERICK 62,50 18 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1870959 ADENISIO DA SILVA LIMA 62,50 19 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1849356 ANICLEITON PALMEIRA DE SOUSA 62,50 20 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1853042 ROBERTH WAGNER DE ANDRADE CASTRO 62,50 21 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1868241 LOURIVAL ALVES DE ARAÚJO 60,00 22 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1856121 MÁRIO BRAGADO DE ALMEIDA 60,00 23 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1870172 ADAO ROSA MARTINS 60,00 24 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1875381 JOSÉ APARECIDO RODRIGUES 60,00 25 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1861738 JANCER NILSON PENHA LOBATO 60,00 26 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1872059 ALDO MENEZES DE OLIVEIRA 60,00 27 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1879338 OSEAS VIDAL DA SILVA 60,00 28 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1864314 ROGÉRIO MANHABOSCO POQUIVQUI 60,00 29 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1884766 ROBSON MARCELO MARTINS DE SOUSA 60,00 30 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1871470 JHON LENON DE AQUINO REGO 60,00 31 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866737 MAICON CARDOSO DIAS 60,00 32 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1880085 CHANDER ELIEL SOARES DE SOUZA 60,00 33 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1870190 MARLON ALVES 60,00 34 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1857895 RAFAEL SILVA ARENHARDT 60,00 35 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1861237 MÔNICA FERNANDES DOS SANTOS 60,00 36 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1885237 JEAN CARLOS DOS SANTOS 60,00 37 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883427 MAICON DOUGLAS OTTONI ROCHA 60,00 38 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1873615 LUCAS JOPPEMO PESSOA 60,00 39 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883964 ELIAS VIEIRA GOMES 57,50 40 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1869602 ELDO RICARDO DA SILVA 57,50 41 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1854127 AGMILSON FERREIRA RAMOS 57,50 42 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1884174 MARCOS SUEL BRIGIDA COSTA 57,50 43 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1875254 MAXSUEL DE SOUZA SANTOS 57,50 44 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883259 JOSE CARLOS INACIO TEIXEIRA 57,50 45 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
240826 SIDNEI SERGIO DA SILVA 57,50 46 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1859083 JEAZIEL RIBEIRO MOREIRA 57,50 47 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1859444 DENIS GLEYDSON DOS SANTOS VIANA 57,50 48 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1875763 LEANDRO COSTA DE LACERDA 57,50 49 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1847494 MAICON FREITAS DE SOUSA 57,50 50 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1875507 JABSON MILANI ALVES 57,50 51 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1869395 LEANDRO TEIXEIRA DOESDETE 57,50 52 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1885908 João CESAR SEVERINO 57,50 53 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1859772 RODRIGO TEIXEIRA ALVES 57,50 54 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866402 NATANAEL GUSMÃO ARANDA 57,50 55 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1882201 ROSENILDO SENA RODRIGUES 57,50 56 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02

1886141 WIDSON SIVA BRANDAO DE AMERCES 57,50 57 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1874201 JEAN DA SILVA SOUZA 57,50 58 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1858249 ANDREY RODRIGUES LOBO 57,50 59 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1869956 SINARA STELLA BATISTA BEZERRA 57,50 60 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1861920 WELITON DOUGLAS VIEIRA CARDOSO 57,50 61 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1847487 JORGE GOMES DA SILVA 55,00 62 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1859990 OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO 55,00 63 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1871458 CLAUDIO ALVES DOS SANTOS 55,00 64 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1863305 CLAUDEMYS ROCHA DA SILVA 55,00 65 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1880524 ADRIANO CESAR LONGO 55,00 66 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1845945 EMERSON FARIAS 55,00 67 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1865614 WERLY RIBEIRO DE SOUZA 55,00 68 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1845887 ALCIRES VIEIRA SILVA 55,00 69 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1861504 WELLINGTON BUENO FERNANDES 55,00 70 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1862462 EDUARDO MORAIS DA SILVA 55,00 71 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1859744 FELIPE HENRIQUE MARTINS 55,00 72 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1870022 ARNALDO DE OLIVEIRA 55,00 73 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1862261 PATRICIO SILVA ALMEIDA 55,00 74 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1860540 CLEILSON DOS SANTOS RODRIGUES 55,00 75 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1882813 MARCOS TERRES DE PAULA 55,00 76 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883770 PABLO MAURICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO 55,00 77 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
244591 ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA 55,00 78 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866605 UEDER RODRIGUES FERREIRA 55,00 79 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1853891 WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA 55,00 80 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1880000 LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES 55,00 81 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1885169 HEBER HANNDER DOS SANTOS LOPES FIDELIS 55,00 82 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1861538 WILER ALVES RODRIGUES 55,00 83 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1882541 EVANDRO NARDI TRINDADE 55,00 84 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1851513 JACKSON FERNANDES DE AQUINO 55,00 85 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1868751 JOSÉ RENAN ALVES DO NASCIMENTO 55,00 86 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1881879 GILDO ALBINO DE ANDRADE 52,50 87 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
225273 AGNALDO PEREIRA FAUSTINO 52,50 88 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866794 ELIELSON NUNES DOS SANTOS 52,50 89 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1885107 EDIMAR GOMES DA SILVA 52,50 90 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
221166 PAULO RUCKER DO NASCIMENTO 52,50 91 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1869351 HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES 52,50 92 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1869100 AGENOR SARAIVA PASSOS DELLARMELLIN 52,50 93 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1852408 ALESSANDRO LEITE DE AZEVEDO 52,50 94 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1863358 CRISTINIANO FERREIRA DE JESUS 52,50 95 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1863607 WILSON TEODORO DO NASCIMENTO 52,50 96 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1849243 GLEISSON SALMENTA PEREIRA 52,50 97 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1850532 MOISÉS FERREIRA OLIVEIRA FILHO 52,50 98 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1870725 CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO 52,50 99 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1873687 ROBSON MAGNO DA SILVA 52,50 100 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1884986 OTANIEL LIMA DE BARROS 52,50 101 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1847014 MATHEUS ESTEVA SOARES 52,50 102 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1880347 AECSON NUNES DE OLIVEIRA 52,50 103 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1878757 ESDRAS SILVA FIGUEREDO 52,50 104 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1881078 JEFFERSON DE OLIVEIRA 52,50 105 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883025 LEANDRO COSMO DOS SANTOS 52,50 106 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02

1847636 JOSIMAR VIRGILIO DOS SANTOS 52,50 107 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1873399 SINDVAL PEREIRA DA CRUZ 52,50 108 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1882333 JULIANO MOREIRA LOPES 52,50 109 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1877422 WILLIAM ANTUNES BIFF 52,50 110 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866616 SILAS MEDEIROS DE QUEIROZ 52,50 111 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1863094 TARCISIO FARIAS DA SILVA 52,50 112 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1856663 CRISTIANE DE SOUZA TEIXEIRA 52,50 113 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1881556 JOILSON PRUDENCIO 52,50 114 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1862412 ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA 52,50 115 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1867566 JESSÉ DUTRA DA SILVA 52,50 116 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1869464 LEONIDIO GOMES DA SILVA 50,00 117 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1860495 VAIDECI MATIAS DOS SANTOS 50,00 118 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1863271 PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA 50,00 119 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883056 DAVI DE SOUZA 50,00 120 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1854338 VALDECI BENEDITO RODRIGUES 50,00 121 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1865229 ARYSSON ANDRÉ DUTRA COSTA 50,00 122 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1871453 HELIO MAX DA SILVA MONTEIRO 50,00 123 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1852807 JANAILTON RODRIGUES DOS SANTOS 50,00 124 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
221783 JEAN CLAUDIO MOREIRA SANTOS 50,00 125 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1855830 JAILSON DO SACRAMENTO ALCANTARA 50,00 126 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
216449 ANTONIO PEREIRA DA FONSECA 50,00 127 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
213160 LUCIANO SILVA MARIANO 50,00 128 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866902 JURACI JUARES DA COSTA 50,00 129 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
210502 MÁRCIO MANOEL DA SILVA DE OLIVEIRA 50,00 130 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1871793 IVANILDO MARTINS DE SOUZA 50,00 131 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866921 DIONE DE NEVES SOUZA 50,00 132 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1881097 JODAIR DE SOUZA SANTOS 50,00 133 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883214 DIVINO SILVA DE SOUZA 50,00 134 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1880003 GEZER LIMA DE SOUZA 50,00 135 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1851833 MICHEL VIDOTO SILVA 50,00 136 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883685 HILARIO MARQUES EVANGELISTA 50,00 137 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1854560 GESIMAR DA SILVA SOUZA 50,00 138 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
231506 LUAN DE LIMA RODRIGUES 50,00 139 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1845531 DIOGO João SANTOS DA SILVA 50,00 140 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1857922 MAX WILLIAN MONTES NOBRE 50,00 141 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1856354 GIBEOM PEDRO DASILVA 50,00 142 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1865350 EDMAURO PEREIRA DOS SANTOS 50,00 143 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1885861 THIAGO FELIPE DE MOURA 50,00 144 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1883277 NATANAEL DAMACENO GOMES 50,00 145 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1866832 LUCAS RODRIGUES 50,00 146 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 02
1874525 ANTONIO MONTEIRO PEREIRA FILHO 77,50 1 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871053 JOSÉ MARCOS PENAFORT CONCEIÇÃO 75,00 2 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1851745 ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA 72,50 3 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1853656 ZAQUEU FERREIRA 70,00 4 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1882466 GIOVANNI LUIZ MACHADO 70,00 5 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1850421 ADINALDO MARQUES PEREIRA 70,00 6 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1864809 FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO 70,00 7 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1869680 ELIELTON LIMA DE CARVALHO 70,00 8 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
229692 CARLOS ALBERTO DE SOUZA 67,50 9 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1861036 ALEXANDRE SOARES 67,50 10 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03

1882192 JUNO CERES ALMEIDA DA COSTA 67,50 11 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1863887 LUIZ CARLOS DA ROCHA DE OLIVEIRA 67,50 12 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1849236 SIMONE GOMES DE ALMEIDA 67,50 13 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
226489 MARCIO BRUNO PASSAMANI AMARAL 67,50 14 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1876708 ROSEMAR MATIAS MENDES 65,00 15 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1884371 JOELSON ALMEIDA AZOUGUE 65,00 16 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
214818 FELIPE CLEBER SILVEIRA 65,00 17 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1850665 RONISSON SOARES DE LIMA 65,00 18 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1853723 GUSTAVO DE SOUZA NERY 65,00 19 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1860130 LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS 65,00 20 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1878895 MIZAEI TORRES CORREA 65,00 21 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1875022 CLAUDIO MARIANO FERNANDES DIAS 62,50 22 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1882157 LEANDRO DE SOUZA BRITO 62,50 23 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1870389 VALDIR APARECIDO LELES ALVES 62,50 24 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1872573 HEMERSON LOPES MUNIZ 62,50 25 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
209885 ALBES KLEBES DOS SANTOS 62,50 26 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1880190 LEANDRO BARBOSA 62,50 27 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
240626 DIONATAN ANDERSON SANTOS CARDOSO 62,50 28 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1861702 JHONY SANTOS CUNHA VASCONCELOS 62,50 29 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1873873 SONIEL ARAUJO DOS SANTOS 62,50 30 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
244812 FRANCISCO LIMEIRA DA SILVA 60,00 31 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1858714 MARCIO MARQUES MORAES 60,00 32 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1875071 MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO 60,00 33 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1853263 MAURO SERGIO GOUVEA 60,00 34 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1872543 João BATISTA DA SILVA FILHO 60,00 35 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871372 ÉLVIO RIBAMAR FERREIRA SILVA 60,00 36 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1860570 GELSON ZANELATO FILHO 60,00 37 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1884585 JOSE ROBERTO CARDOSO GONÇALVES 57,50 38 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1860017 AMADEU ESTEVES DE MATOS 57,50 39 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
223769 ELIZIER DAVID DOS SANTOS JUNIOR 57,50 40 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1868649 ALEX SANDRO MENDONÇA 57,50 41 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1859510 JULIO CESAR FERREIRA REIS 57,50 42 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1849551 WILLIAN DALBEM DOS SANTOS 57,50 43 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1854586 RICARDO PEREIRA DE SOUZA 57,50 44 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1854833 VLAUDILENE KLIPPEL MOREIRA DE OLIVEIRA 57,50 45 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1882320 UELTON FERREIRA DA SILVA 57,50 46 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1848437 EVERTON CAMPOS VALIM 57,50 47 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1883404 ANDERSON OLIVEIRA CAMUCIA 57,50 48 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1865944 ERIVALDO PEDRO DA SILVA 57,50 49 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1876295 LUCAS SIMÃO MOITINHO 57,50 50 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1855537 ROMÁRIO GONÇALVES DE BARROS 57,50 51 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1856630 NATHALIA CELESTINA DA COSTA SOUZA 57,50 52 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1847459 KELVIN COLODETTI JACINTO 57,50 53 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1849880 DIEGO OLIVEIRA DA SILVA 57,50 54 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1860623 RODRIGO BARBOSA DA SILVA 57,50 55 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1864228 ADAMO RODRIGUES DE OLIVEIRA 57,50 56 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1885871 ROMARIO GOULART POSIDONIO 57,50 57 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1846210 WANILDO COSTA FERREIRA 55,00 58 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
212717 MARCELO DA SILVA JUSTINO 55,00 59 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1883590 IZEQUIAS VALENTIM GREGORIO 55,00 60 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03

1853251 LUIZ ANDRE DA COSTA 55,00 61 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1862625 FELISBERTO JUNIOR SOUZA 55,00 62 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
224497 ERCILIO DE ASSIS LUIZ DOS SANTOS 55,00 63 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1864370 EDILSON FIGUEREDO DA CUNHA 55,00 64 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1875614 FABIO BARBOSA MOTA 55,00 65 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1852383 EDERSON DE OLIVEIRA 55,00 66 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1845600 JOSÉ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR 55,00 67 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1880138 ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE 55,00 68 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1882096 WAGNER OLIVEIRA NEVES 55,00 69 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
244372 DENILSON PEIXOTO DA SILVA 55,00 70 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1847169 DIEGO EMMANOEL JONAS FRITSCHKE 55,00 71 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
220122 GIVALCIR DE SOUZA AMORIM 55,00 72 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1859726 PAULO RICARDO DA SILVA 55,00 73 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871203 THIAGO DE OLIVEIRA LEMOS 55,00 74 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1865855 LUMA FERNANDA FERREIRA 55,00 75 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1847375 WILLIAM SILVA EVANGELISTA 55,00 76 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1858767 ÉDNIR PEREIRA MOUTINHO 55,00 77 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1883174 NAILSON SILVA FRANÇA 55,00 78 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1869411 NILTON DA SILVA PESSOA 55,00 79 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871667 ELIZANE SOUZA DOS SANTOS 55,00 80 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1884508 UISLEI INACIO DE MELO 55,00 81 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1855509 DIEGO DA SILVA 55,00 82 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1867227 MAYCON CLEYSON ALVES CENES 55,00 83 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1873345 CLEBER FERNANDO DE ALMEIDA DA FONSECA 55,00 84 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1850622 ALISON MARTINS DA SILVA 55,00 85 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1868841 JHIEMERSON KETES 55,00 86 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1850127 ARTHUR GOULART SILVA 55,00 87 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1883242 GUSTAVO ALVES DE SOUZA 55,00 88 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1876935 JORGE WILSON ALVES MARQUES 52,50 89 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
240128 DONIZETE RODRIGUES COELHO 52,50 90 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1861304 PAULO ADRIANO DE AGUIAR 52,50 91 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1855400 OSMAR NUNES VIEIRA 52,50 92 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1865482 IZAC LEITE DA SILVA 52,50 93 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1885287 RICARDO PEDROSA LIMA 52,50 94 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
242323 MATEUS ANDRADE E SOUSA 52,50 95 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1869826 DHIAGO ALVES DE ALMEIDA 52,50 96 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
236504 VALMIR SOUZA PEREIRA 52,50 97 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1848539 RONALDO ADRIANO PINHEIRO 52,50 98 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1847130 BRUNO CRISTALDO COSTA 52,50 99 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1851627 RAFAEL SANTOS FERREIRA 52,50 100 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1847401 CLAUDENILSON RODRIGUES MEIRELES 52,50 101 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1878270 CARLOS ERICK DIAS ANDRADE 52,50 102 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1846932 TIAGO HENRIQUE TELES PINTO 52,50 103 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1859746 ANDRE CHIODI NOGUEIRA 52,50 104 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1856242 BRUNO LOPES GARÇON 52,50 105 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1853185 DIZIOLLY DE SOUZA PEREIRA JUNIOR 52,50 106 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1869356 ACACIO FERREIRA OLIVEIRA 52,50 107 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
241299 ALLAN ROGER SILVA MACEDO 52,50 108 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1853785 WANDERSON PAULINO CORREA 52,50 109 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1859252 AILTON DA CONCEICAO ANDRE 52,50 110 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03

1873550 BRUNO MARIANO DE ASSIS 52,50 111 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1879501 ÁTILA FERNANDES DA SILVA DURAN 52,50 112 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1879315 ROGÉRIO ZERI DOS SANTOS 52,50 113 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1865399 JHONATAN MIRANDA DOS SANTOS 52,50 114 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1862938 LOURIVAL VICTOR SENA SANTOS 52,50 115 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1863056 DIEGO MUÑOZ DORADO 52,50 116 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1861153 DIESON FRANCISCO FONTES 52,50 117 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1853094 DEMERSON SOUZA DE OLIVEIRA 52,50 118 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1855462 ISMAIR DE BARROS VIEIRA 52,50 119 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
236032 AILTON FERREIRA MACIEL 50,00 120 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1859195 LIOZES GOMES PEREIRA 50,00 121 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1865881 MARCIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA 50,00 122 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1883134 ALEXANDRE PERUSSI DA SILVA 50,00 123 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871407 GILBERTO FERNANDES PAIXÃO 50,00 124 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1881652 RICARDO LOPES DE MEDEIROS 50,00 125 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
237342 ISRAEL FERREIRA DA SILVA 50,00 126 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1862223 ANDERSON ARAÚJO SILVA 50,00 127 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1869283 TIAGO JORGE DOS SANTOS PEREIRA 50,00 128 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1881599 GLACINEI SILVA DOS REIS 50,00 129 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
236369 NAZARENO JESUS SILVA 50,00 130 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1866943 TIAGO RODRIGUES PEDROSA 50,00 131 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1866863 VITOR HENRIQUE FERREIRA LIMA 50,00 132 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
241231 GUTHIERRE DA SILVA MACEDO 50,00 133 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871196 JONAS CALDAS DA SILVA 50,00 134 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1874560 ELVIO SIMPLICIO ALVES 50,00 135 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1854162 SILVIO DE FRANÇA APONTES 50,00 136 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1873806 DANILO SABINO FURINI DA CUNHA 50,00 137 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1863698 BRUNO FERREIRA DA SILVA 50,00 138 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1861780 ELENILSON DOMINGUES BARROS 50,00 139 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1876145 MAURICIO PEREIRA DA SILVA 50,00 140 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1883751 KAWAN HENRIQUE SANTOS FEITOSA 50,00 141 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1857929 WEMERSON PEDRO DA SILVA 50,00 142 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1854570 CALEBE PROCÓPIO DA SILVA 50,00 143 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1880405 JONATHAS FREZ SOARES 50,00 144 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1860700 DANIEL ARRAIS AGUIAR 50,00 145 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871752 JEFFERSON JUNIOR MAXIMIANO BRANCO 50,00 146 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1871751 LEONARDO ALVES CARDOSO 50,00 147 ELETRICISTA - MOTORISTA - MR 03
1858038 GUILHERME PEREIRA DA SILVA SANTOS 82,50 1 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1874738 CLÉBER RODRIGUES BAZAN 80,00 2 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1879713 LUCAS MALTA LOPES 80,00 3 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1861450 MATHEUS ALMEIDA MATIAS 77,50 4 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1885048 MOISES DE OLIVEIRA 75,00 5 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860677 ELIELSON RODRIGUES RIBEIRO 75,00 6 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
241809 ANTÔNIO JEFFERSON MARQUES DA SILVA 72,50 7 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853999 NELSON NOGUEIRA JÚNIOR 72,50 8 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1862498 ROBSON BARBOSA DA SILVA FEITOSA 72,50 9 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882120 SERGIO LUIZ PEREIRA FERNANDES 70,00 10 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864791 FRANCISNEI FERREIRA DOS SANTOS 70,00 11 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
208151 MANOEL RICHARD SILVA DO VALE 70,00 12 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1854736 NELSON DO CARMO RODRIGUES 70,00 13 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01



1865687 WELLINGTON DOS SANTOS ARAÚJO DU-
RANS 70,00 14 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
222257 JACI DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS 70,00
15 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882011 ELIOENA FERREIRA CARDOSO 70,00 16 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883207 LUCIVALDO AQUINO RODRIGUES 70,00 17
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853835 IVAN ALVES BONFIM 70,00 18 ELETRICISTA
AUXILIAR - MR 01
1871582 Jônatas TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO
70,00 19 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867045 CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA
67,50 20 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870599 MARICELIO PEREIRA DOS SANTOS 67,50 21
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872212 JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO
67,50 22 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870447 SIDIVAL DE SOUZA FREITAS 67,50 23 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873588 FABIANO TELES DA ROCHA 67,50 24 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1875275 JOSE HILTON NOGUEIRA 67,50 25 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
219580 ANICLEITON PALMEIRA DE SOUSA 67,50 26
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
236587 EDER MENDONÇA BISPO 67,50 27 ELETRICIS-
TA AUXILIAR - MR 01
1861235 TONY FREDERICO ALMEIDA DE SOUZA
67,50 28 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882786 André DOS SANTOS SANTANA 67,50 29 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858803 FERNANDO SANTOS ARAÚJO 67,50 30 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
236691 RAFAEL SILVA DE CASTRO 67,50 31 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1858518 GLEIDSON DO NASCIMENTO SOUZA 67,50 32
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1845729 GUSTAVO FERNANDES DE SOUSA 67,50 33
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864124 FRANCISCO JÚLIO SOUSA DE ALMEIDA
67,50 34 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853298 ALMERINDO MORAIS DA SILVA 65,00 35
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873738 Célio ROBERTO BATISTA OLIVEIRA 65,00 36
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867148 TAIGUARA DOS SANTOS MARTINS 65,00 37
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872485 KATTLEN RAINA DA COSTA ALMEIDA 65,00
38 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1881464 WEMERSON CARVALHO SOARES 65,00 39
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
224495 MARCELO DA SILVA DE ASSIS 65,00 40 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1847236 UEVERTON BANHON DA SILVA 65,00 41 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870337 Jácson BARBOSA SILVA 65,00 42 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1862244 RONIEL BRITO DE SOUZA 65,00 43 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1863099 CAENE ROBERTO DA CUNHA MOURA 65,00
44 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
224054 FABIANO BRITO GOMES 65,00 45 ELETRICIS-
TA AUXILIAR - MR 01
1870122 ADRIEL RARê NASCIMENTO SOEIRO 65,00 46
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1847061 JOSE DIOGO BATISTA 65,00 47 ELETRICISTA
AUXILIAR - MR 01
1858848 ZILDO SANTOS MONTEIRO 65,00 48 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1870092 DIEGO SANTOS MATIAS 65,00 49 ELETRICIS-
TA AUXILIAR - MR 01
1885995 ESTANISLAU GUEDES DE MOURA 62,50 50
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856587 IZAIAIS FROTA MOREIRA 62,50 51 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
237230 EDIVALDO VALENTINO DOS SANTOS 62,50 52
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869101 RICHARD BERNARDO DE MENEZES 62,50 53
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1885351 ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO 62,50 54
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1881291 FLAERTE PRESTES BARTOLO 62,50 55 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869445 RENATO PINA ANTONIO 62,50 56 ELETRICIS-
TA AUXILIAR - MR 01
227794 DANILO LIRA SOUTO 62,50 57 ELETRICISTA
AUXILIAR - MR 01
1865343 MACIEL VALENTE DE ALMEIDA 62,50 58
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1874446 TIAGO ALVES DOS SANTOS 62,50 59 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1880667 JOEL PINHEIRO DA SILVA 62,50 60 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
224251 SONY HELTHON ALVES DOS SANTOS 62,50 61
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1854932 BRIGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA 62,50
62 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883934 JOAIS CUSTÓDIO PACHECO JUNIOR 62,50 63
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01

1847152 LOURENÇO ALVES NETO 62,50 64 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1861964 MARCOS LENNINE BASTOS DA SILVA 62,50
65 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1868548 RICARDO GOMES FONTINELES 62,50 66 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1877670 VALERIANO DA SILVA BRITO 62,50 67 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1874526 TIAGO GOMES DE ASSIS 62,50 68 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1866319 THIAGO MIRANDA SILVA 62,50 69 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1848623 ERICA FEITOZA ARAUJO 62,50 70 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1863877 DION CLEITON CAMACHO BEZERRA 62,50 71
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1875091 EDUARDO VINÍCIUS PACHECO LOPES 62,50
72 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864193 MATEUS ROSENDO DA ROCHA 62,50 73 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856652 GABRIEL DA CONCEIÇÃO RICCI 62,50 74
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870006 ANA CAROLINE ALVES DE BARROS 62,50 75
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858856 DANIEL GONÇALVES 60,00 76 ELETRICISTA
AUXILIAR - MR 01
1857370 ODILON DA SILVA FILHO 60,00 77 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1863332 JOSE JACINTO ARZAO 60,00 78 ELETRICISTA
AUXILIAR - MR 01
222024 DIVINO DE OLIVEIRA 60,00 79 ELETRICISTA
AUXILIAR - MR 01
1848375 ERZIEL DA CRUZ FERREIRA 60,00 80 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871516 MARCOS ROBERTO LOBO 60,00 81 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1868398 PERICLES ALVES DE FREITAS 60,00 82 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1868763 EMERSON LOPES 60,00 83 ELETRICISTA AU-
XILIAR - MR 01
1871781 EDCLEI DA SILVA SOARES 60,00 84 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
233427 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 60,00 85 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1854146 ANTÔNIO BRILHANTE DE SOUTO NETO 60,00
86 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860043 HERLEN MACHADO DO NASCIMENTO 60,00
87 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1884872 ENOQUE DA COSTA SOBREIRA 60,00 88 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873072 PETERSON PEREIRA DE LIMA 60,00 89 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
236991 ANDRÉ VIEIRA DE OLIVEIRA 60,00 90 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1863101 CARLOS EDUARDO PEDROSA DO NASCI-
MENTO 60,00 91 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856977 EDMILSON DE LIMA CARDOSO 60,00 92 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1852663 JONATHAS KALOA DE SOUZA GOMES 60,00
93 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1878401 ELIANDRO BRASIL DE MELO 60,00 94 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870545 LEIOMANALUZ BET DINIZ 60,00 95 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1866674 ANDERSON ALVES BONFIM 60,00 96 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1872520 ERICA TAUANE SANTOS SANTANA 60,00 97
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
222102 LEANDRO PRIMO DA SILVA 60,00 98 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1878886 Jônatas CALDAS DA SILVA 60,00 99 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1854526 PAULO BRENO CORREIA DE ARAUJO 60,00
100 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870686 ALAN ERIC FERREIRA DOS SANTOS 60,00
101 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1866325 JAMERSON OLIVEIRA SILVA 60,00 102 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858567 JAQUELINE GOMES DOS SANTOS 60,00 103
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871350 ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO 60,00 104
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870004 MARIA LISSA PINHO RIBEIRO 60,00 105 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1881360 ALDENOR CRUZ BARRETO 57,50 106 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1879038 MARVIN MENDONÇA OLIVEIRA 57,50 107
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864075 JOAO DE DEUS MOTA FILHO MOTA 57,50 108
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1885847 NILTON RUFINO DA SILVA 57,50 109 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1874819 JOAO RAIMUNDO DA COSTA 57,50 110 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1878866 JOSENILDO FERNANDES DA SILVA 57,50 111
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853587 ANTONIO MARCOS FRANÇA SILVA 57,50 112
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858871 FRANKMAR SANTOS DE SOUZA 57,50 113
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01

1878669 IDOMARQUES BARBOSA DE MIRANDA 57,50
114 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872788 EDMAR CRUZ OLIVEIRA 57,50 115 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1868196 ISMAEL SIMÃO DE FREITAS 57,50 116 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871061 JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA 57,50 117
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1850199 LEANDRO ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA
57,50 118 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883837 MARCIO DA SILVA DAMASCENO 57,50 119
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1852470 ANDERSON PONTES CARDOSO 57,50 120
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
225005 DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR
57,50 121 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1862069 CLEBSON Leão LOPES 57,50 122 ELETRICIS-
TA AUXILIAR - MR 01
214442 KLEBER GONÇALVES DA SILVA 57,50 123 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1847637 ANDRÉ COELHO DE LIMA 57,50 124 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853254 IRISVAN LIMA DA COSTA 57,50 125 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
213604 ALEXANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS 57,50
126 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867480 PERES CARVALHO DE BARROS 57,50 127
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1855869 VALMIR DOS SANTOS BENTO 57,50 128 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883144 JULIO DA COSTA PINHEIRO 57,50 129 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1863924 JONNATHAS GOMES DE SOUZA 57,50 130
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858810 GILSON SILVA DE LIMA 57,50 131 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1857910 RAINIEL MENEZES MILHOMEM 57,50 132
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858152 TIAGO DE OLIVEIRA SOUZA 57,50 133 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1881790 RICHARD OLIVEIRA DE SOUZA 57,50 134
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1848044 RENATO VINīCIO VASQUES MACIEL
57,50 135 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1874430 GABRIEL MACHADO BRITO 57,50 136 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
235151 AILTON HENRIQUE EVANGELISTA ROBERTO
57,50 137 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1881930 UENDEL BARRETO DA SILVA 57,50 138 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1866110 DANIEL FERREIRA VALENCE JUNIOR 57,50
139 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1854249 TIAGO MEIRELES DE ASSIS LIMA 57,50 140
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
240576 ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO
57,50 141 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1880013 DIONES DA SILVA NASCIMENTO 57,50 142
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1881614 MISAEL DE OLIVEIRA ALHO 57,50 143 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1859698 WANDERSON SANTOS DA SILVA 57,50 144
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1848128 ANDRÉ SILVA BEN JUNIOR 57,50 145 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1859520 DIEGO MAIA DE OLIVEIRA 57,50 146 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1868407 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RESENDE 57,50
147 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1879684 JOSUÉ SOUZA DE OLIVEIRA 55,00 148 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1857888 CARLOS ROBERTO RUFINO CARVALHO 55,00
149 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1862146 MARCIO ROGÉRIO LUCENA 55,00 150 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1884218 LINDOMAR PAES CARDOSO 55,00 151 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1886099 ADORIAN DESMAREST BOTELHO 55,00 152
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864771 ALEXSANDRO DOS SANTOS PINHEIRO 55,00
153 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860032 JOSE CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ 55,00
154 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872273 ROSENDO TOSUé 55,00 155 ELETRICISTA AU-
XILIAR - MR 01
1885954 SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA 55,00
156 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856142 EDCARLOS DE AGUIAR LEITAO 55,00 157
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860513 VALDENEI ABIMAEI JESUS DOS SANTOS
55,00 158 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1868810 JOSE MIR NASCIMENTO SOUZA 55,00 159
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1845823 MARLON SALINA DIÓGENES 55,00 160 ELE-
TRICISTA AUXILIAR - MR 01
1877816 DILSON DA SILVA LOPES 55,00 161 ELETRI-
CISTA AUXILIAR - MR 01
1854588 ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS 55,00 162
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1884730 CRISTIANO LIMA NASCIMENTO 55,00 163
ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01

1859816 ERINEU BENICIO ESTEVES 55,00 164 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
218104 ELIZEU FERREIRA CARNEIRO 55,00 165 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871663 SUZI LEIDE ALMEIDA DA SILVA SOARES 55,00 166 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872025 FRANCISCO ERISSON DO NASCIMENTO 55,00 167 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1855564 MARCOS SÉRGIO DOS SANTOS SOARES 55,00 168 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858168 JULIO DE JESUS DOS SANTOS 55,00 169 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870901 AURINEI PASSOS DE SOUZA 55,00 170 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1857845 SIMONE DA SILVA RAMOS 55,00 171 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873712 JAMILE MAGALHÃES DE SANTANA FERREIRA 55,00 172 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1847834 ROSEMBERGUE SANTOS COSTA 55,00 173 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1885639 DIEGO NUNES DA CRUZ 55,00 174 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1850346 ROSILENE SILVA DE CASTRO 55,00 175 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871095 ENOS PEREIRA DA SILVA 55,00 176 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873148 JOSE RIBAMAR ALMEIDA JUNIOR 55,00 177 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1877053 TAMIRES PASSOS RIBEIRO 55,00 178 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1855182 EDIVANDO VIEIRA SILVA 55,00 179 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1851815 PABLO RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA 55,00 180 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860812 LUZIANE DA SILVA ASSIS 55,00 181 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
208019 MACSON SOUZA PANTOJA 55,00 182 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870355 DIEGO SILVA BARBOSA 55,00 183 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1852730 MISAEAL DE SOUZA SOARES 55,00 184 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1878255 ANA CAMILA GOMES DE ARAUJO BATISTA 55,00 185 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1848420 GEORGE CESAR AZEVEDO MATIAS 55,00 186 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870030 RUAN MARQUES LIMA 55,00 187 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
224011 YAN OLIVEIRA DA SILVA 55,00 188 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873269 NORTON LUIS ARAÚJO JáCOME 55,00 189 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1878995 ALLAN HENRIQUE ANDRADE COSTA 55,00 190 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1862637 DEBORA KAROLINA SUBTIL DA CRUZ 55,00 191 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1866215 MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA 55,00 192 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883551 RODRIGO MARTINS FARIAS 55,00 193 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1865931 FAGNER LINHARES DE JESUS 55,00 194 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1861629 THIAGO PINTO MORAES 55,00 195 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
241974 LUIZ CARLOS CORREA DA SILVA 52,50 196 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1877955 RAIMUNDO ALVES PEREIRA 52,50 197 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853383 VANDERLEI JUNQUEIRA FRANCO DIAS 52,50 198 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864448 ARLAILDO GOMES BARROS 52,50 199 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856257 CLIMAR DE SOUZA 52,50 200 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882594 DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS 52,50 201 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871111 CELSO FERREIRA SILVA 52,50 202 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1845399 RODINEI DA SILVA QUEIROZ 52,50 203 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1849596 ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 52,50 204 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1884303 ISRAEL MACHADO LOPES 52,50 205 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872147 FABIO ROCHA E SILVA 52,50 206 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1876718 ELSON ALBUQUERQUE RABELO 52,50 207 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869542 ANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO 52,50 208 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871692 GILIARD MIRANDA RODRIGUES PIRES 52,50 209 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1857829 EMERSON VIEIRA DOS SANTOS 52,50 210 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1849928 MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SILVA 52,50 211 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860599 STEFANO ANDRÉ ALVES SANTOS 52,50 212 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1879365 ATEMLSON DE OLIVEIRA SILVA 52,50 213 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01

1880711 PAULO JOSÉ MAIA DE SOUZA 52,50 214 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860206 GILMAR ROGÉRIO DA ROCHA 52,50 215 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1861104 MICHAELL ARAUJO DE SOUZA 52,50 216 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1863253 DAMIÃO HERCULANO PEREIRA 52,50 217 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1849875 CLEBER DE SOUZA AGUIAR 52,50 218 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1846992 ADRIANO DA CRUZ PIRES 52,50 219 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883167 ERNANDES NASCIMENTO DA SILVA 52,50 220 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1848008 HERIBERTO NERY DE OLIVEIRA EGUEZ 52,50 221 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1861034 UELIO APARECIDO CASTRO VALE 52,50 222 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1866858 EDEÍ OLIVEIRA DE LIMA 52,50 223 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1859448 THIAGO PULGA PEREIRA 52,50 224 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867297 ANDRILEI DA SILVA FURTADO 52,50 225 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1861120 EDIVAN SOUSA DE JESUS 52,50 226 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1857620 CAIO ROBERTO FELIX COSTA 52,50 227 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1884449 ANTONIA NARJARA DE SOUSA FREITAS 52,50 228 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1879132 TONY WESLEY PINTO GARCIA 52,50 229 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1881461 ROBERTA CAMPOS PEREIRA 52,50 230 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864172 BRUNO COLARES DA SILVA 52,50 231 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853340 MARCIEL XAVIER SANTANA 52,50 232 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870676 FRANCLIN SOUZA SANTOS 52,50 233 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1868321 EDUARDO ALVES BARRETO 52,50 234 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1868603 FABIO MONTEIRO DA SILVA 52,50 235 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864491 HEVERTON CRUZ AGUIAR 52,50 236 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858475 JOSE DANIEL ARAUJO UMBELINO 52,50 237 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856934 DIEGO FABIANO RODRIGUES OLIVEIRA 52,50 238 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1849608 MAILSON DE OLIVEIRA PRESTES 52,50 239 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883486 HUASLEI HIAGO CARDOSO MACEDO 52,50 240 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856258 ALANDISSON MARTINS SOUZA 52,50 241 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1876486 ANDRÉ CARLOS MORAIS SILVA 52,50 242 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1845579 ALBERTO MONTEIRO DA COSTA 52,50 243 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882189 SARA VICTOR PEREIRA 52,50 244 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1878299 HENRIQUE MALTA MORAES 52,50 245 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870256 ANDERSON NERES DE MOURA 52,50 246 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
221796 ALVARO JORDÃO MORAES GOMES 52,50 247 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860245 DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES 52,50 248 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867101 ALEX ALMEIDA FERREIRA 52,50 249 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867655 MILKA PEREIRA DA SILVA 52,50 250 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
237931 LUCAS VINICIUS SOUZA MARQUES 52,50 251 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856115 ÍTALO MOURÃO LOPES 52,50 252 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867832 BRUNA KEMILLY MOURA ALVES 52,50 253 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1885093 ANA KAROLINA TOLEDO VIEIRA ALENCAR 52,50 254 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1879228 ROBSON DE OLIVEIRA CASTRO 50,00 255 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856470 JOANA RODRIGUES DE CARVALHO 50,00 256 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1864664 JOAQUIM ALVES DE LIMA 50,00 257 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
232515 ARTMSON MODESTO DE BRITO 50,00 258 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1866187 RONILDO ARAGAO DE ARAUJO 50,00 259 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1854682 MÁRCIO MENDES DA COSTA 50,00 260 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1883597 IZEQUIAS VALENTIM GREGORIO 50,00 261 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
222168 JOCIVALDO MORAES PEREIRA 50,00 262 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
230589 MARCOS AURELIO SILVA DE LIMA 50,00 263 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01

1854117 FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA 50,00 264 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873113 CLEITON CANABRAVA RODRIGUES 50,00 265 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1850845 ELITON CARRIL UMBELINO 50,00 266 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1846003 CLAUMARDSON DA SILVA PAIVA 50,00 267 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1850563 MARCOS DANIEL PENGÁ 50,00 268 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1865562 JALES FERNANDES DA SILVA 50,00 269 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1849237 JEAN FRANQUE ABREU LOURENÇO 50,00 270 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1875277 MARCONDES RODRIGUES DE QUEIROZ 50,00 271 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1885737 CELIA TOLEDO VIEIRA 50,00 272 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1877124 QUELI CRISTINA PASSOS DE ALENCAR 50,00 273 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871433 MERECIANA RAMOS DE SOUZA 50,00 274 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1861596 JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO 50,00 275 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1874777 VALDINEI MOREIRA DE SOUZA 50,00 276 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1852979 JOSINEI DOS SANTOS VIEIRA 50,00 277 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856947 MAIRO DE SOUZA SILVA 50,00 278 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869555 TARCISO FERREIRA BRAGA 50,00 279 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853917 BRUNO FRANÇA MOREIRA 50,00 280 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1868826 JOSE VILSON BENTO DE LIMA 50,00 281 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
217478 CLEBSON DE ALMEIDA SOUZA 50,00 282 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1862113 ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA 50,00 283 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858773 GILBERTO ARRUDA NUNES 50,00 284 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1846656 FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA 50,00 285 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1865755 MOISÉS ANDRADE DA SILVA 50,00 286 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860625 SADRAÇ TENORIO BISPO 50,00 287 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870906 JOSÉ DE JESUS LOPES 50,00 288 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853675 JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS 50,00 289 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871115 WALTER GOMES DA CUNHA NETO 50,00 290 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1862525 EDNEI DOS SANTOS VIEIRA 50,00 291 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872739 RAFAEL NUNES DA SILVA 50,00 292 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1856278 ZEDEQUIAS TRAJANO DA SILVA 50,00 293 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869369 HEVERSON DUARTE DE SOUZA 50,00 294 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1848012 EMISON RAFAEL GOMES DA SILVA 50,00 295 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869338 EDILON RODRIGUES 50,00 296 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1876473 COSME DA SILVA GADEIA 50,00 297 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870588 EUDES DA CRUZ SABINO 50,00 298 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
225673 DEIVISON JUVENAL MARQUES DA SILVA 50,00 299 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1873755 DIEGO CANDEIRA 50,00 300 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1853367 JANDERSON DA SILVA PARANHAS 50,00 301 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
232186 MIKAEL FERREIRA SILVA 50,00 302 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1871377 LEONARDO SAMPAIO ALMADA 50,00 303 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1848212 DIEGO LEON BATISTA SANTOS 50,00 304 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1869629 DIONES COSTA MENDES 50,00 305 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
218178 LEANDERSON DA SILVA TORRES 50,00 306 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1884673 ALESSANDRO WELTON DOS SANTOS PINTO 50,00 307 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1845939 PABLO COSTA DA SILVA 50,00 308 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867726 EVERSON DE OLIVEIRA GUARIBANO 50,00 309 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1886137 SAMELLA ALZIRA MARTINIANO DA SILVA MELO 50,00 310 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1854220 EDUARDO FREITAS BARROSO 50,00 311 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1867573 MARLON RENATO LIMA DA SILVA 50,00 312 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1846731 WELITON CARLOS GOMES SOBREIRA 50,00 313 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01



1856918 JEZREEL NICHOLAS NICHOLSON LEE DINIZ DA SILVA 50,00 314 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1870497 JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO 50,00 315 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882955 LAUDEIR RESENDE FERREIRA 50,00 316 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1880948 LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA 50,00 317 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1849099 HERNAN GONÇALVES DA SILVA ALMEIDA 50,00 318 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
223778 GUILHERME CONDACK WIONCZAK 50,00 319 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1855269 GABRIEL SILVA DE LUCENA 50,00 320 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1860002 VINICIUS FONTENELE FEITOSA 50,00 321 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1872736 JULIO CEZAR DA SILVA MATIAS 50,00 322 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1858515 DANIEL PATRICK PEREIRA DE LIMA 50,00 323 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1857030 PEDRO GUILHERME MAGELA MACHADO SOARES 50,00 324 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 01
1882479 IGOR DIAS DE OLIVEIRA 77,50 1 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
225518 FERNANDO RODRIGUES BARBOSA 75,00 2 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1884608 LUANDERSON KENNET DE LIMA RODRIGUES 75,00 3 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1845548 DIOGO JOÃO SANTOS DA SILVA 72,50 4 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1859741 FELIPE HENRIQUE MARTINS 70,00 5 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1861299 THALLES MULLER MORETTO 70,00 6 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1851852 MICHEL VIDOTO SILVA 70,00 7 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1870251 JELVANE DANTAS CRUZ 70,00 8 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1846116 ELIEL NERY VIEIRA 70,00 9 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1885484 JOSE SARNEY CRUZ LIMA 67,50 10 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1865490 ELIZEU FIUZA DA ROCHA 67,50 11 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1858529 EMERSON GOMES MARTINS 67,50 12 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
208994 RENATO SANTANA 65,00 13 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1867959 AGNALDO PEREIRA FAUSTINO 65,00 14 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
212478 JOÃO CARLOS MARTINS MENEZES 65,00 15 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1882899 JARBAS ALEX FERREIRA FONTES 65,00 16 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1857245 ROBSON DA SILVA CABRAL 65,00 17 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
240843 SIDNEI SERGIO DA SILVA 65,00 18 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1858672 ROGERIO GASPARINI BERNARDES 65,00 19 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1883269 NATANAEL DAMACENO GOMES 65,00 20 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
218347 VALDECI MATIAS DOS SANTOS 62,50 21 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1859996 OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO 62,50 22 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
224170 JOSÉ DOS SANTOS SILVA 62,50 23 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1859061 REGINALDO DOS SANTOS 62,50 24 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
240108 VIVALDO VASQUES LUCIANO 62,50 25 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1880451 AILTON MACIEL DA CRUZ 62,50 26 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1870747 CLAUDIOMAR GOMES CARDOSO 62,50 27 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1872335 JUSCIMAR DO CARMO RIBEIRO 62,50 28 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1884911 CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS 62,50 29 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1877668 RAFAEL KENNEDY CORREA CARDOSO 62,50 30 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
235980 PEDRO FERNANDES DE SOUZA NETO 62,50 31 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1877683 WESLLEY JANIO ALMEIDA LIMA 62,50 32 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1879063 JOSÉ RENAN ALVES DO NASCIMENTO 62,50 33 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1850704 WILCLER JUNIO LIMA DA SILVA 62,50 34 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1877894 JOSE MONTEIRO LEITE 60,00 35 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1851290 PAULO RUCKER DO NASCIMENTO 60,00 36 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
216451 ANTONIO PEREIRA DA FONSECA 60,00 37 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
230407 GENILDO ANTONIO DA SILVA 60,00 38 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
227114 ANGELINA AGUIAR MARCOLINO 60,00 39 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02

1880018 GEZER LIMA DE SOUZA 60,00 40 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1883822 SERGIO ALVES DIAS 60,00 41 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1847253 DANIEL ALVES DA SILVA 60,00 42 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1869387 DIEGO ALVES DIAS 60,00 43 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1882543 EVANDRO NARDI TRINDADE 60,00 44 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
212379 VALDIR APARECIDO MARREIRO FILHO 60,00 45 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1863265 FRANCISCO LIMEIRA DA SILVA 57,50 46 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1865555 JOAO CARLOS DIAS DA SILVA 57,50 47 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
233401 VANDERLEY ALVES DA COSTA 57,50 48 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1873698 ELIAS MOLLULO 57,50 49 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1858286 ESMAEL MARTINES 57,50 50 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1876162 JOAO GONÇALVES DA SILVA 57,50 51 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1855417 OSMAR NUNES VIEIRA 57,50 52 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1854129 AGMILSON FERREIRA RAMOS 57,50 53 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1868571 JOSUÉ BELISÁRIO VIEIRA 57,50 54 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1869376 ROGGER SIDNE RIBEIRO 57,50 55 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1870012 ARNALDO DE OLIVEIRA 57,50 56 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1885006 OTANIEL LIMA DE BARROS 57,50 57 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1873120 WESLEY MARQUES SILVEIRA 57,50 58 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1851524 JACKSON FERNANDES DE AQUINO 57,50 59 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1863584 WELBER MARLEY DA SILVA 57,50 60 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1854707 JONATHAN MAXIMIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA 57,50 61 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1870216 ADAO ROSA MARTINS 55,00 62 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1884080 NOELIAS ALVES DA SILVA 55,00 63 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1883549 ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN 55,00 64 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1870425 FREZARIM SANTANA PESSOA 55,00 65 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1882817 WELITON DA SILVA LANES 55,00 66 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1867801 AUREO COITINHO ROCHA 55,00 67 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1880365 AECSON NUNES DE OLIVEIRA 55,00 68 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1869995 LEILANY BRUM QUIRINO 55,00 69 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1880814 LEON MERELES GONÇALVES 55,00 70 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1866785 JUDSON ROBERTS ALVES RUFINO 55,00 71 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
233298 EMERSON ALVES DE LIMA 55,00 72 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1867852 WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA 55,00 73 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
207392 CLAUDENIR SANTOS SILVA 55,00 74 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1884063 CLAUDEMIR ALVES PEREIRA 55,00 75 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1866265 SILAS ALVES DE OLIVEIRA 55,00 76 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1863430 IANA PELENTIR RAMOS 55,00 77 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1860982 PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA 52,50 78 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
223462 JEFFERSON MARCOS ROSA 52,50 79 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1872179 MAURINDO JOSE DE SOUZA 52,50 80 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1883790 CELSO MOREIRA DE SOUZA 52,50 81 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1851989 EDSON SANTOS DA COSTA 52,50 82 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1865103 ADEMILSON DE JESUS ROCHA 52,50 83 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1869378 JOÃO PAULO MENDES 52,50 84 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1882678 RONALDO NERES ALVES 52,50 85 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
227909 LUCIANO SILVA MARIANO 52,50 86 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1885172 DELCIMAR DO CARMO LOPES 52,50 87 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
240104 FABIO DE JESUS JATOBA 52,50 88 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1867198 EDUARDO MORAIS DA SILVA 52,50 89 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02

234429 IGSON MAGNO MONTENEGRO NOGUEIRA 52,50 90 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1883694 HILARIO MARQUES EVANGELISTA 52,50 91 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1875769 VANDERLEI VIEIRA DA SILVA 52,50 92 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1863041 TARCISIO FARIAS DA SILVA 52,50 93 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1859208 MARCOS GUSMÃO ARANDA 52,50 94 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1855229 LEANDRO SIRQUEIRA DA SILVA 52,50 95 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1871103 LEONARDO RODRIGUES VIEIRA 52,50 96 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1870865 FRANCISCO JOSE DOS REIS LIMA 50,00 97 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
226441 MAGNER DIAS FERREIRA 50,00 98 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1852904 NIVALDO TARGINO MONTEIRO 50,00 99 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
221818 CARLOS JONES SALES DA SILVA 50,00 100 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1873411 JOSE GUEDES FERREIRA NETO 50,00 101 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1863308 CLAUDEMYR ROCHA DA SILVA 50,00 102 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1856477 ALCIVANE ALVES DE SOUZA 50,00 103 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1870967 ADENÍSIO DA SILVA LIMA 50,00 104 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1885980 FÁBIO APARECIDO DOS SANTOS 50,00 105 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1859731 TIAGO PEREIRA DOS SANTOS 50,00 106 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1859454 DENIS GLEYDSON DOS SANTOS VIANA 50,00 107 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1865556 JEAN PEREIRA DE SOUZA 50,00 108 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1868890 JONAS DE OLIVEIRA MOTA 50,00 109 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1863194 DIEGO SILVA BEZERRA 50,00 110 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
231578 LUAN DE LIMA RODRIGUES 50,00 111 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1850431 IVAN DA SILVA MOREIRA 50,00 112 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1885993 ALDENIR ALVES PEREIRA 50,00 113 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1851946 AVNER ABREU TAVARES 50,00 114 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1868149 WENDRIL DA CRUZ TOMÉ 50,00 115 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1855452 ISMAIR DE BARROS VIEIRA 50,00 116 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 02
1884581 JOSE ROBERTO CARDOSO GONÇALVES 82,50 1 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1862622 FELISBERTO JUNIOR SOUZA 80,00 2 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1865965 DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA 80,00 3 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1883876 CLAUDIO MARIANO FERNANDES DIAS 77,50 4 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1883083 SAMARA DA SILVA 75,00 5 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1863039 JOSE CARLOS MEDEIROS ROSA 72,50 6 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1845768 TIAGO AMANCIO DE SOUZA 72,50 7 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1849706 JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA 72,50 8 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1868781 JHIEMERSON KETES 72,50 9 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
209916 ALBES KLEBES DOS SANTOS 70,00 10 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
229987 DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA 70,00 11 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1847495 KELVIN COLODETTI JACINTO 70,00 12 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
223865 JULIANO MARCELO ROSA 67,50 13 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1880328 MARCIO DE OLIVEIRA 67,50 14 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1848530 EDERSON DE OLIVEIRA 67,50 15 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
242340 MATEUS ANDRADE E SOUSA 67,50 16 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1883476 GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA 67,50 17 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1866953 LEANDRO GONÇALVES 67,50 18 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1876709 ROSEMAR MATIAS MENDES 65,00 19 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
237753 CARLOS ALBERTO DE SOUZA 65,00 20 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1859264 MARCELO CONTE COUTO 65,00 21 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1867606 ANTONIO DE PADUA ALVES SE OLIVEIRA 65,00 22 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1858680 JOSÉ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR 65,00 23 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03

1856742 JOÃO CARLOS DE SOUZA 65,00 24 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1880465 EVERTON CAMPOS VALIM 65,00 25 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1866537 WASHINGTON DOS SANTOS SENA 65,00 26 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1885555 HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS 65,00 27 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1852742 ALEXANDRO DIAS ARAGÃO 62,50 28 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1848307 ROBERSON DE OLIVEIRA NUNES 62,50 29 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1871194 THIAGO DE OLIVEIRA LEMOS 62,50 30 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
241337 ALLAN ROGER SILVA MACEDO 62,50 31 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1878058 DANIEL BALBINO 62,50 32 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1853724 GUSTAVO DE SOUZA NERY 62,50 33 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1861146 DIESON FRANCISCO FONTES 62,50 34 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1865930 JOCEMAR ALVES FRANCO 60,00 35 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
239915 PAULO SERGIO SIMAO DE SOUZA 60,00 36 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1867683 SILVINO SOUPINSKY 60,00 37 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
236529 VALMIR SOUZA PEREIRA 60,00 38 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1884602 RENATA BATISTA KIFFER DE OLIVEIRA 60,00 39 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1872319 LUIZ FERNANDO BRAZ BEZERRA 60,00 40 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1861819 BRUCE WILLIS DE ANDRADE HIPÓLITO 60,00 41 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1855516 DIEGO DA SILVA 60,00 42 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
214939 ROBERTO CARLOS LOPES 57,50 43 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
221327 JAILSON BATISTA DA SILVA 57,50 44 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1884487 JOELSON ALMEIDA AZOUGUE 57,50 45 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1862227 ANDERSON ARAÚJO SILVA 57,50 46 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1869273 TIAGO JORGE DOS SANTOS PEREIRA 57,50 47 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1859866 ELIVALDO FAUSTINO ESTEVES 57,50 48 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1870823 JOHNES ARCE PAZ 57,50 49 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1857338 RENAN SESQUIM CARDOSO 57,50 50 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1863706 BRUNO FERREIRA DA SILVA 57,50 51 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1856249 BRUNO LOPES GARÇON 57,50 52 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1880752 FELIPE DE ALMEIDA MACHADO 57,50 53 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1878892 MIZAEEL TORRES CORREA 57,50 54 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1859259 FLAVIO MATEUS 57,50 55 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1846089 JENERSON ANDRADE DOS SANTOS 57,50 56 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1863068 DIEGO MUÑOZ DORADO 57,50 57 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
234480 CLEOMAR PEREIRA DA SILVA 55,00 58 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1864935 ARIMAR GONÇALVES BRAGA 55,00 59 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1867379 FERNANDO JARDIM GONÇALVES 55,00 60 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1883715 ELIANE ROSA DE SOUZA 55,00 61 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1871216 JONAS CALDAS DA SILVA 55,00 62 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
226483 MARCIO BRUNO PASSAMANI AMARAL 55,00 63 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1859721 PAULO RICARDO DA SILVA 55,00 64 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1861670 WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA 55,00 65 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1869170 DIONITON DA SILVA RODRIGUES 55,00 66 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1882670 CAMILA DUTRA SANTOS 55,00 67 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1846213 ALYSSON CLEBER DE OLIVEIRA CAMINHA 55,00 68 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1864369 ALBERTO MELO EVANGELISTA 52,50 69 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1871524 ANGELO MENEGUETTI NETO 52,50 70 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
236905 LOURIVAL MAGALHÃES NAZARÉ 52,50 71 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1855961 VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA 52,50 72 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1862339 Zaqueu FERREIRA 52,50 73 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03

1868655 ALEX SANDRO MENDONÇA 52,50 74 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1877184 ANTONIO DONIZETE FELIX DA SILVA 52,50 75 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1862358 CESAR JUNIOR FERREIRA DOS REIS 52,50 76 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1848562 RONALDO ADRIANO PINHEIRO 52,50 77 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1860386 REINALDO MORETI DE SOUZA 52,50 78 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
220153 GIVALCIR DE SOUZA AMORIM 52,50 79 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1884076 LEILIANE DA COSTA MACIEL 52,50 80 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1861926 ELENILSON DOMINGUES BARROS 52,50 81 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1853198 DIZIOLLY DE SOUZA PEREIRA JUNIOR 52,50 82 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1873798 INGRED CRYRNA DE OLIVEIRA PEREIRA 52,50 83 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1882360 FLAVIO RENAN FELIPE 52,50 84 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1881964 HABNER HOBTHIEL PEREIRA GOMES 52,50 85 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1867750 CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO 50,00 86 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1860565 PAULO ROBERTO PAULISTA 50,00 87 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1882928 JOSÉ JUCIÉ DE LIMA 50,00 88 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1871199 DIVINO ORIDES PEREIRA 50,00 89 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1882632 FABIO GUARNIERI 50,00 90 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1885357 MARCIO LEITE SILVEIRA 50,00 91 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1885642 MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS 50,00 92 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1872070 ELIAS ANTONIO DE CARVALHO 50,00 93 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1850786 ANDRÉ FARIAS NASCIMENTO 50,00 94 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1855279 JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA 50,00 95 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1864815 FABIO JUNIOR DO NASCIMENTO 50,00 96 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1854163 SILVIO DE FRANÇA APONTES 50,00 97 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1845875 JULIANA GONÇALVES MELATTO 50,00 98 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1872791 PAULO HENRIQUE FREITAS DA SILVA 50,00 99 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1871479 ROGÉRIO CORREA DE LIMA 50,00 100 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1864230 ADAMO RODRIGUES DE OLIVEIRA 50,00 101 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1845683 JOÃO MATIAS ALVES DA SILVA 50,00 102 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1884415 MATHEUS HENRIQUE GARCIA GONÇALVES 50,00 103 ELETRICISTA AUXILIAR - MR 03
1881251 RUDNEY NASCIMENTO DA ROCHA 80,00 1 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1865225 CARLOS ARMANDO CORREIA LYRA 80,00 2 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1864101 JACSON MILER VIDAL DE SOUZA 80,00 3 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1862229 FERNANDO PEREIRA DE LIMA 77,50 4 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1849837 RAFAEL FERNANDES DA COSTA FREITAS 75,00 5 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1877265 JOÃO JOSÉ DE MOURA LIMA 75,00 6 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1862214 HENRIQUE FERREIRA LEITE DA CONCEIÇÃO NETO 72,50 7 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1867556 GEOVANE COSTA RAMOS 72,50 8 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1849793 FELIPE ANIBAL PEREIRA ALVES 72,50 9 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1845888 VINÍCIUS DOS SANTOS FEITOSA 72,50 10 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1862418 ÁTILA MENDES CARVALHO 72,50 11 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1866013 AISLAN KELVIN GUILHERME DE LAIA 70,00 12 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
243618 PEDRO HAMILTON CASARA CAVALCANTE DA SILVA 70,00 13 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1869661 ANA PAULA COSTA MESQUITA 70,00 14 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1850167 DAVI MARTINS GONÇALVES 70,00 15 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1872019 CAMILA DE OLIVEIRA DUARTE RODRIGUES 67,50 16 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1885135 KALITON JOSÉ BARBOSA E SILVA 67,50 17 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1845472 SANKEIS PACHECO DE OLIVEIRA DA SILVA 67,50 18 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1865101 ANDRESSA THAINÁ CUNHA LIMA 67,50 19 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1845369 KLEBER AUGUSTO ARAÚJO SERRÃO 65,00 20 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01

1845461 CARLOS DRUMOND DO NASCIMENTO MORAIS 65,00 21 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1851662 ROGERS WALYNSON RAMALHO DE OLIVEIRA 65,00 22 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1845252 JUAN SOARES RODRIGUES 65,00 23 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1858264 CAMILA LIRA DIAS 65,00 24 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1866131 FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO 65,00 25 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1859817 IANARA FÉLIX NERI DA SILVA 65,00 26 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1847930 RENAN VANDER FREITAS DA SILVA 65,00 27 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1848963 SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES 65,00 28 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1876423 JECUTIEL DA SILVA 62,50 29 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1877965 MARCELO RAMALHO DA CRUZ 62,50 30 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1873273 TIAGO LUIZ SOUZA BRITO 62,50 31 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1860244 CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS 62,50 32 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1858463 DIEGO EXPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA 62,50 33 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1882935 ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES 62,50 34 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1864690 KARINE LUNA CAVALHEIRO 62,50 35 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1859009 PATRICK DENARDI SANTANA 62,50 36 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1875481 MILENA SANTANA CALEGÁRIO 62,50 37 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
213620 REINALDO DO NASCIMENTO MORAIS 60,00 38 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1885159 CLEIDSON PEREIRA SARAIVA 60,00 39 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1885941 WALLAS NOGUEIRA CARVALHO 60,00 40 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1852689 LEON POLTRONIERI GUERRA 60,00 41 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1851176 RENATO MALTA DE MENDONÇA 60,00 42 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1852982 FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES BRANDÃO 60,00 43 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1884781 MESSIAS DA SILVA RIBEIRO 57,50 44 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1852286 ERIC DE OLIVEIRA DOMINGUES 57,50 45 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1853407 MICHAEL DOUGLAS DA COSTA PAES 57,50 46 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1850506 PEDRO ROSAL LIRA 57,50 47 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1849603 VALMOR SILVIO CATTANEO NETO 57,50 48 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1851413 BRUNO ANGELO DE SOUZA MOZER 57,50 49 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1859222 ANDRÉ GUILHERME LIMA FRANCISCO 57,50 50 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1870558 HÉRISSON FAGUNDES RIBEIRO 57,50 51 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1847704 DAVI SILVA AZEVEDO MACHADO 57,50 52 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1865893 HENRIQUE DE LANA ALVES 57,50 53 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1867806 GLADSON AFONSO DE OLIVEIRA SIQUEIRA 57,50 54 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1845266 ERICA SANTOS SILVA 57,50 55 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1864126 RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA 55,00 56 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1858821 GISLAINE MARIA DE CAMPOS GOMES 55,00 57 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1862381 WALTERSON GUIMARÃES BARBOSA JÚNIOR 55,00 58 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1877582 MAYCON ANTÔNIO JUVÊNCIO 55,00 59 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1847074 EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA JÚNIOR 55,00 60 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1849685 BRUNO SILVA VALERO GIMENEZ 55,00 61 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1850772 IBRAHIM NERES MARTINS SANTOS 55,00 62 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1849751 FERNANDA DOS SANTOS PRADO 55,00 63 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1848123 NAIARA TREVIZANI ELEOTÁRIO 55,00 64 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1876815 GLAUCIO EDERSON EMERICK 52,50 65 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1846832 LAURA GUARESCHI PEÑA 52,50 66 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1869216 MAIARA MENEZES FERNANDES FERREIRA 52,50 67 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1860101 EDGAR ALFAIA PEREIRA 52,50 68 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1863497 AMANDA PEREIRA DE ANDRADE 52,50 69 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1865561 FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA 52,50 70 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01



1867048 EUZENIR RODRIGUES COUTO 50,00 71 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1864653 PAULO BRITO BERNARDO 50,00 72 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1850253 FLAVIO ROBERTO AGUIAR FARIAS JUNIOR 50,00 73 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1850281 JANDERSON MOREIRA CABRAL 50,00 74 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
233979 ÉLDSON GOMES DOS SANTOS 50,00 75 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1852630 RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO 50,00 76 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1863483 DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA 50,00 77 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1872928 AMANDA NOVAIS LORÊDO DE MELO 50,00 78 ENGENHEIRO CIVIL - MR 01
1853114 PAULO VINICIUS AYRES PESQUEIRA 70,00 1 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1861275 RALFH MICHIAELLE DE OLIVEIRA FREITAS 67,50 2 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1854278 EMELAY PEREIRA BISPO 67,50 3 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1860311 PEDRO PAULO ROSSI MESSIAS 67,50 4 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1867195 BIANOR SALLES COCHI 62,50 5 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1866745 GUILHERME COUTO MILAGRES 62,50 6 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1874979 PAULO APARECIDO CLEMENTE DE ALMEIDA 60,00 7 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1867849 DIEIK PORTELA FREITAS 60,00 8 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1863217 JULIO SERGIO FERREIRA 60,00 9 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1878925 GRÉCICA MARIANA COLOMBO 60,00 10 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1859804 LUIZ ANTONIO MORAES MACARO 57,50 11 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1857907 NATHÁLIA ROSE MOURA MEDEIROS 57,50 12 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1851441 ALEXANDRE TAVARES MACHADO 57,50 13 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1863493 DANIEL PINHEIRO VIEIRA 55,00 14 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1872253 EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA 55,00 15 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1847068 ALLINSON PADILHA REIS 55,00 16 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1875020 RICARDO PEREIRA SOTELI 55,00 17 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1855008 TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA 55,00 18 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1864914 DIEGO DE SOUZA BORGES 55,00 19 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1861471 HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU 55,00 20 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1867446 VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS 55,00 21 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1863851 WELLINGTON SANTIAGO PEREIRA 52,50 22 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1850903 ROBSON LUIZ ROCHA SOARES 52,50 23 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1859523 AURI CALAGE SANTOS JUNIOR 52,50 24 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1845562 THIAGO PATRICIO CHAVES 52,50 25 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1857521 LIDIANNE DE ALMEIDA SANTOS 50,00 26 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1881977 THIAGO ZILTO URTIGA FERREIRA 50,00 27 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
223481 ORI ILYÊ ODARA MOTA 85,00 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1880714 JEFFERSON RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA 82,50 2 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1854579 RAFAEL RIBEIRO PIRES SILVA 82,50 3 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1856267 TIMÓTEO GONÇALVES BRAGA 77,50 4 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1861295 LAURINDO FERREIRA DOS SANTOS 75,00 5 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1870704 VITOR MOREIRA GOMES 75,00 6 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1852602 GLAUFÉ SANTOS DE OLIVEIRA 75,00 7 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1859586 HENDREWEL FERREIRA NUNES 72,50 8 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1852944 ROBERTO BERNARDINO MAGALHÃES 70,00 9 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1846853 BRUNO GOMES LEITE 70,00 10 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1849438 MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA BRAGA 70,00 11 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1846318 FABRÍCIO DE SOUZA BORGES 70,00 12 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1859556 RUBENS NASCIMENTO SANTANA JUNIOR 70,00 13 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1857003 PAULO ROBSON MELO COSTA 70,00 14 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01

1880738 MARCOS VAZ PINTO 67,50 15 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
221298 ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS 65,00 16 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
211866 ALINE DA SILVA FEITOSA 65,00 17 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1882742 ROSINALDO SOARES LIMA 65,00 18 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1854473 RENAN STRESSER GALVÃO 65,00 19 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1864041 EMERSON COELHO MARINHO 62,50 20 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
207809 LUCIENE PEREIRA 62,50 21 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1871925 YURI RODRIGUES DE AZEVEDO 62,50 22 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1860624 RODOLFO MARQUES ZARATINI 62,50 23 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1845122 AIRTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR 60,00 24 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1854625 LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES 57,50 25 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1865058 RAFAEL SARAIVA CARVALHO 55,00 26 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1871248 MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA 55,00 27 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1865711 ANDERSON DE OLIVEIRA MESTRE 55,00 28 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1847146 LIGIA SILVÉRIA VIEIRA DA SILVA 55,00 29 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1845942 BRUNO BEZERRA DA SILVA 55,00 30 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1885253 EDUARDO BATISTA DE SOUZA 52,50 31 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
208948 GABRIELA SANTOS DE CASTRO 52,50 32 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 01
1858981 ROGÉRIO SANTIAGO LOPES 80,00 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1863054 LEONARDO BRITO LIMA 72,50 2 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1851394 RODRIGO MARQUES NETO 72,50 3 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1874504 MARCO AURELIO DUARTE ALVES 70,00 4 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1860054 CLERISMAR FERNANDES DA SILVA 70,00 5 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1859544 DIOGO MANOEL DA SILVA 70,00 6 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1870680 GONÇALO SERAFIM SILVA 70,00 7 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1859781 BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA 67,50 8 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1854088 CARLOS ARLON MOURA NUNES 65,00 9 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1881023 JOSÉ WILSON DOS SANTOS LIMA 65,00 10 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1875912 FÁBIO REIS FERREIRA 65,00 11 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1847697 GEORGE RODRIGO LEAL CRAVO 65,00 12 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
216162 QUEITIANE CASTRO COSTA 65,00 13 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1865349 ADERLEY QUEIROZ COSTA 62,50 14 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1848374 JULIANO SECUNDO HEREK 62,50 15 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1864440 CÉLIA FÁTIMA DA COSTA AGUIAR 62,50 16 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1864843 ELIAS DANIEL DA SILVA 60,00 17 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1848666 MACIEL DE OLIVEIRA GOMES 60,00 18 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1845236 IVALNEY CRUZ GOMES 57,50 19 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1863202 ARMANDO XAVIER DE MATTOS JUNIOR 57,50 20 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1880514 ELISIO TADEU SEIXAS DA FONSECA 55,00 21 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1862333 ANDERSON DE SOUZA PIXIOLINE 52,50 22 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1849049 STEPHANIE SANTANA PINTO 52,50 23 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1870282 BRUNO MENDES DE ANDRADE ALENCAR 50,00 24 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 02
1854164 LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS 82,50 1 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1857932 VICTOR SALES RIBEIRO 75,00 2 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1881120 JHOSE RHAVENNE DINIZ 75,00 3 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1845527 FELIPE BAMBERG SOARES 72,50 4 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1864482 HELDER TIAGO SEBASTIÃO DA CUNHA 70,00 5 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1868996 HANAY BENEDITO GONÇALO DA SILVA 70,00 6 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1866431 PAULO TEIXEIRA LACERDA 65,00 7 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1866736 JURACY GOMES DE OLIVEIRA 65,00 8 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03

1864762 ELTON DE LIMA FLORENTINO 65,00 9 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1854964 ALCENIR CAMPELO GOMES 65,00 10 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1850019 ELBER ARAUJO HIPOLITO 62,50 11 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1884956 RUVER BATISTELA RIBEIRO 60,00 12 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1853188 HELTON JEFFERSON DAMASCENO PEREZ 60,00 13 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1873077 GABRIEL BARBOSA DOS REIS 60,00 14 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1868977 THIAGO DE MELO SOUZA 60,00 15 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1853718 RODRIGO MARTINS FRANCISCATO 60,00 16 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1858983 FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA 57,50 17 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1874860 MYLENA RIBEIRO MIRANDA 57,50 18 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1858841 JOAO PAULO FREITAS COELHO 57,50 19 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1860136 LÚDESNILSON FRANÇA COUTEIRO 55,00 20 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1869161 CASSIANO VINÍCIUS MENDES DE ALENCAR 55,00 21 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1852710 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA 55,00 22 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1885580 GEORGINA ALVES CARDOSO 52,50 23 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1871250 MARCELO DA SILVA SANCHES 50,00 24 ENGENHEIRO ELÉTRICO - MR 03
1876848 RAFAEL GOMES DE LIMA 80,00 1 LEITURISTA - MR 1
1884260 RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS 80,00 2 LEITURISTA - MR 1
1882777 NAARA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO 80,00 3 LEITURISTA - MR 1
1873040 RENAN CRYSTIAN GOMES GALVÃO 80,00 4 LEITURISTA - MR 1
1875272 VANESSA SOCORRO DE SÁ CAETANO 77,50 5 LEITURISTA - MR 1
1882750 JONAS MARCELO CUELLAR VICTOR 77,50 6 LEITURISTA - MR 1
1874454 ELISÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA 75,00 7 LEITURISTA - MR 1
1875910 DENIS DA SILVA BATISTA 72,50 8 LEITURISTA - MR 1
1882554 JAMERSON COUTINHO APOLINÁRIO 72,50 9 LEITURISTA - MR 1
1877776 WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO 70,00 10 LEITURISTA - MR 1
1880765 ANDRÉ HENRIQUE CASTRO DA SILVA 70,00 11 LEITURISTA - MR 1
1870024 DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO 70,00 12 LEITURISTA - MR 1
1875488 LUCAS GUILHERME DA COSTA SCHULZE 70,00 13 LEITURISTA - MR 1
1870301 GILVAN RODRIGUES DE ALMEIDA 67,50 14 LEITURISTA - MR 1
1878622 MITCHEL RICHARDSON DA SILVA PAIVA 67,50 15 LEITURISTA - MR 1
1884784 JOSE LOPES RODRIGUES DA ROCHA 67,50 16 LEITURISTA - MR 1
1880831 JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO 67,50 17 LEITURISTA - MR 1
1874666 FERNANDO EDER FERREIRA DA SILVA 67,50 18 LEITURISTA - MR 1
1870876 TIAGO SILVA DE CARVALHO 67,50 19 LEITURISTA - MR 1
1875575 GUSTAVO OLIVEIRA DE MORAES 67,50 20 LEITURISTA - MR 1
1874353 ESTEVÃO DE OLIVEIRA FERNANDES 65,00 21 LEITURISTA - MR 1
1870696 ELENILSON OLIVEIRA DE AGUIAR 65,00 22 LEITURISTA - MR 1
1868630 TATIANA SILVA BERTO 65,00 23 LEITURISTA - MR 1
1874101 EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO 65,00 24 LEITURISTA - MR 1
1878116 THALISSON BORGES LIMA 65,00 25 LEITURISTA - MR 1
1883923 PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE 65,00 26 LEITURISTA - MR 1
1885800 ÍTALO COSTA DE MIRANDA 65,00 27 LEITURISTA - MR 1
1872302 ANDERSON PIREZ TELIS 62,50 28 LEITURISTA - MR 1
1884833 TATIANA ESMANDIR DE SOUZA CARVALHO 62,50 29 LEITURISTA - MR 1
1880242 RENAN DE AQUINO FIGUEIREDO 62,50 30 LEITURISTA - MR 1
1880899 TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA 62,50 31 LEITURISTA - MR 1
1868747 ANDERSON SOARES CAMPOS 62,50 32 LEITURISTA - MR 1
1867551 LILIA OJOPI DA COSTA 62,50 33 LEITURISTA - MR 1
1884916 ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA ROCHA 62,50 34 LEITURISTA - MR 1

1881698 CINDY KEROLEN PEREIRA DA COSTA 62,50 35 LEITURISTA - MR 1
1884263 RAQUEL LIMA VERAS 62,50 36 LEITURISTA - MR 1
1880445 IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA 60,00 37 LEITURISTA - MR 1
1874585 CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA 60,00 38 LEITURISTA - MR 1
1877677 IVANICE VITORIANO DOS SANTOS VALIM 60,00 39 LEITURISTA - MR 1
1871569 EDSON ESTOLANO DE ANDRADE NETO 60,00 40 LEITURISTA - MR 1
1884220 CARLOS ERRACILTO PIRES 60,00 41 LEITURISTA - MR 1
1870820 DANIEL DA SILVA LUZ 60,00 42 LEITURISTA - MR 1
1879439 JEZIEL DA SILVA ALMEIDA 60,00 43 LEITURISTA - MR 1
1881679 ADRIANO PEREIRA DA SILVA 60,00 44 LEITURISTA - MR 1
1877937 DEBORA DA CRUZ BARBOSA 60,00 45 LEITURISTA - MR 1
1879460 ODAILTON COSTA RIBEIRO 60,00 46 LEITURISTA - MR 1
1876542 SUMARA MATOS DA SILVA 60,00 47 LEITURISTA - MR 1
1873141 STÁLIN LIBERATO FREIRE BESSA 60,00 48 LEITURISTA - MR 1
1881025 FRANCISCO NONATO SAMPAIO PINTO 57,50 49 LEITURISTA - MR 1
1877882 ROSIMAR RUFINO DA SILVA 57,50 50 LEITURISTA - MR 1
1877394 FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA 57,50 51 LEITURISTA - MR 1
1886063 MARIA DE JESUS DOS SANTOS 57,50 52 LEITURISTA - MR 1
1883055 SAIMON ABADIAS DO NASCIMENTO 57,50 53 LEITURISTA - MR 1
1883029 JOSINÉIA DA SILVA CARVALHO 57,50 54 LEITURISTA - MR 1
1876260 VAGNER LIMA RODRIGUES 57,50 55 LEITURISTA - MR 1
1883245 CAREN LETÍCIA TEIXEIRA DA SILVA 57,50 56 LEITURISTA - MR 1
1885865 KEZIA BEZERRA DO NASCIMENTO 57,50 57 LEITURISTA - MR 1
1880742 LUCIENE BARROS PONTES 55,00 58 LEITURISTA - MR 1
1878752 SEBASTIAO REIS SILVA 55,00 59 LEITURISTA - MR 1
1885463 MARLI FABIANA DA SILVA 55,00 60 LEITURISTA - MR 1
1876892 ANISIO TOMAZ OLIVEIRA SANTOS 55,00 61 LEITURISTA - MR 1
1876836 ROBSON GOMES RIBEIRO 55,00 62 LEITURISTA - MR 1
1883734 FABIO CARVALHO BARBOSA 55,00 63 LEITURISTA - MR 1
1876522 PRISNEI RIVAS RACUA 55,00 64 LEITURISTA - MR 1
1882852 ADRIANA AFONSINA DE SOUZA 55,00 65 LEITURISTA - MR 1
1884578 ERIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA 55,00 66 LEITURISTA - MR 1
1884028 DHANRLEY DOS SANTOS BARBOSA DIAS 55,00 67 LEITURISTA - MR 1
1874506 THAIS EMANUELLE FERNANDES MANASFI 55,00 68 LEITURISTA - MR 1
1876695 ESTHER SULAMITA BATISTA SILVA 55,00 69 LEITURISTA - MR 1
1869835 EDER FURTADO ALVES 52,50 70 LEITURISTA - MR 1
1875757 JOANA MARIA RODRIGUES DA SILVA 52,50 71 LEITURISTA - MR 1
1884492 ELIS REGINA ASSIS DAS NEVES ARAUJO 52,50 72 LEITURISTA - MR 1
1882059 CLILDA MARIA GOMES DE OLIVEIRA 52,50 73 LEITURISTA - MR 1
1884679 CLARICE DA SILVA NABÔA LIMA 52,50 74 LEITURISTA - MR 1
1884388 SIDNEI ALEXANDRE CANDEIRA DOS SANTOS 52,50 75 LEITURISTA - MR 1
1876930 FRANCISCO GEAN MAIA SOARES 52,50 76 LEITURISTA - MR 1
1882141 EMANUEL ARAUJO 52,50 77 LEITURISTA - MR 1
1882088 RODOLFO ALMEIDA FERREIRA 52,50 78 LEITURISTA - MR 1
1878419 MARIA ALCILENE RODRIGUES DE QUEIROZ 52,50 79 LEITURISTA - MR 1
1872732 CARLOS SANTOS DA SILVA 52,50 80 LEITURISTA - MR 1
1875317 VLADSON ROGERIO SOARES DA SILVA 52,50 81 LEITURISTA - MR 1
1882428 JOSE RIBAMAR PAREIRA MANSO JUNIOR 52,50 82 LEITURISTA - MR 1
1883127 UELISSON PAIVA DE BRITO 52,50 83 LEITURISTA - MR 1
1881414 LIZYANE CAMILA FREITAS DOS SANTOS 52,50 84 LEITURISTA - MR 1

1883647 GESIENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA 52,50 85 LEITURISTA - MR 1
1882314 ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA 52,50 86 LEITURISTA - MR 1
1884672 JULIANA SOUZA DA COSTA 52,50 87 LEITURISTA - MR 1
1877497 CRISTIANO DO CARMO GOMES 52,50 88 LEITURISTA - MR 1
1875115 EDINÉIA JANUARIO DA SILVA 52,50 89 LEITURISTA - MR 1
1886080 MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA 52,50 90 LEITURISTA - MR 1
1871113 JESSICA DOS SANTOS RIOJA 52,50 91 LEITURISTA - MR 1
1878454 TAIRIS GOMES RODRIGUES 52,50 92 LEITURISTA - MR 1
1879443 FELIPE BRITO COSTA 52,50 93 LEITURISTA - MR 1
1882069 RAFAEL NUNES SOARES 50,00 94 LEITURISTA - MR 1
1878075 ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO 50,00 95 LEITURISTA - MR 1
1885065 EMERSON PINTO LEITE 50,00 96 LEITURISTA - MR 1
1876791 MARISSON ALEX SILVA 50,00 97 LEITURISTA - MR 1
1881892 EDVILSON RIBEIRO NEVES 50,00 98 LEITURISTA - MR 1
1882209 EDUARDO DE OLIVEIRA 50,00 99 LEITURISTA - MR 1
1876510 MILCA BELEZA PINHO 50,00 100 LEITURISTA - MR 1
1880175 CARLOS DOS SANTOS G6S SOUZA 50,00 101 LEITURISTA - MR 1
1881786 SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA 50,00 102 LEITURISTA - MR 1
1884750 THAIS MARCELA PINHEIRO DA SILVA DA SILVA 50,00 103 LEITURISTA - MR 1
1874452 JHONES DANTAS DA FONSECA 50,00 104 LEITURISTA - MR 1
1880751 ITHALO RENAN DOS SANTOS SOUZA 50,00 105 LEITURISTA - MR 1
1882679 ALAN VITOR ZACARIAS CAMPOS 50,00 106 LEITURISTA - MR 1
1884200 MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA 77,50 1 LEITURISTA - MR 2
1885949 RICARDO CUSTODIO DOS SANTOS 77,50 2 LEITURISTA - MR 2
1882278 RENATO RAMALHO VIAL 72,50 3 LEITURISTA - MR 2
1873769 FRANCIELE SOUSA DO NASCIMENTO 72,50 4 LEITURISTA - MR 2
1884849 JUNIOR CONSTANTINO 70,00 5 LEITURISTA - MR 2
1878829 WAGNER RAMOS DA CRUZ 67,50 6 LEITURISTA - MR 2
1867658 POLIANA GONÇALVES AMARAL 67,50 7 LEITURISTA - MR 2
1876422 DANIELA NOBRE MAXIMIANO 67,50 8 LEITURISTA - MR 2
1883286 MARIANA SOARES SEGATTO 67,50 9 LEITURISTA - MR 2
1885512 JARLESON NEVES PEREIRA 65,00 10 LEITURISTA - MR 2
1883232 RAFAEL ELIAS WILLERS 65,00 11 LEITURISTA - MR 2
1867827 AMANDA VICTÓRIA PESTANA CARNEIRO 62,50 12 LEITURISTA - MR 2
1883027 ALCINEI DA SILVA DE ASSIS 62,50 13 LEITURISTA - MR 2
1884364 GENITON FERNANDO BATISTA CATTELANE 62,50 14 LEITURISTA - MR 2
1874409 DEIVID FERNANDES CORDEIRO 62,50 15 LEITURISTA - MR 2
1874618 MARCIA LUCIA RIBEIRO COLARES 60,00 16 LEITURISTA - MR 2
1883884 MÔNICA SILVA VIEIRA OLIVEIRA 60,00 17 LEITURISTA - MR 2
1882335 JULIANO MOREIRA LOPES 60,00 18 LEITURISTA - MR 2
1884204 FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO 57,50 19 LEITURISTA - MR 2
1868320 DISLEIA FATIMA DA SILVA 57,50 20 LEITURISTA - MR 2
1877376 VANILSA ALVES DE SILVA 57,50 21 LEITURISTA - MR 2
1878315 GELSON PEREIRA DO PRADO 57,50 22 LEITURISTA - MR 2
1885734 IRINEU FARIA BATISTA 57,50 23 LEITURISTA - MR 2
1882778 EMERSON DINIZ HARTMAN 57,50 24 LEITURISTA - MR 2
1882873 ADILSON FERREIRA DE SOUZA 57,50 25 LEITURISTA - MR 2
1880932 DELAÍAS SOARES XAVIER 55,00 26 LEITURISTA - MR 2
1874708 JULIO PIMENTEL JUNIOR 55,00 27 LEITURISTA - MR 2
1884416 MARISA DE ALMEIDA DOS SANTOS 55,00 28 LEITURISTA - MR 2

1872407 JOSIMAR BRUNI LUCIO 55,00 29 LEITURISTA - MR 2
1877367 TATIANE DE JESUS TEODORIO 55,00 30 LEITURISTA - MR 2
1872444 MARIA DA PENHA LUCIO SANTOS 55,00 31 LEITURISTA - MR 2
1882974 JOHN MARCOS INACIO COSTA. 55,00 32 LEITURISTA - MR 2
1884919 OSVALDO DE JESUS DO NASCIMENTO 52,50 33 LEITURISTA - MR 2
1878825 MARCIO ALVES FERREIRA 52,50 34 LEITURISTA - MR 2
1882705 MARCLEIDE MAGNO DO NASCIMENTO ALVES 52,50 35 LEITURISTA - MR 2
1872284 EDINA DE SOUZA DOS SANTOS 52,50 36 LEITURISTA - MR 2
1874656 RENATA DOS SANTOS MOTA 52,50 37 LEITURISTA - MR 2
1879340 VALERIA PEREIRA LIMA 52,50 38 LEITURISTA - MR 2
1877144 BISMARCK DE OLIVEIRA FROTA 52,50 39 LEITURISTA - MR 2
1883116 EDILAINE RODRIGUES DA SILVA 52,50 40 LEITURISTA - MR 2
1881771 JOAB DA CUNHA ARAUJO 52,50 41 LEITURISTA - MR 2
1883228 VÍVIA RIBEIRO DE SOUZA ALVES 52,50 42 LEITURISTA - MR 2
1884788 MÔNICA PASIAN MACHADO 52,50 43 LEITURISTA - MR 2
1874338 SIDNEY ALVES 50,00 44 LEITURISTA - MR 2
1882147 ANDERSON VALESICO SOARES DELGADO 50,00 45 LEITURISTA - MR 2
1884627 JAQUELINE MARTINS DE MOURA 50,00 46 LEITURISTA - MR 2
1883362 VALDINEY GOMES PEREIRA 50,00 47 LEITURISTA - MR 2
1878362 DIOGO BONADEU CAVALCANTE 50,00 48 LEITURISTA - MR 2
1877084 AMANDA NOBRE BUENO DOS SANTOS 50,00 49 LEITURISTA - MR 2
1882197 JUNO CERES ALMEIDA DA COSTA 87,50 1 LEITURISTA - MR 3
1871123 THALLITA SOUZA DA SILVA 80,00 2 LEITURISTA - MR 3
1870232 CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA 72,50 3 LEITURISTA - MR 3
1884095 GIVANILDO PEREIRA BARBOSA 72,50 4 LEITURISTA - MR 3
1883671 LEONINO ALVES DA SILVA 70,00 5 LEITURISTA - MR 3
1868034 ELISABETH PEREIRA BUENO 67,50 6 LEITURISTA - MR 3
1877198 LUIZ CARLOS GOUVEA 67,50 7 LEITURISTA - MR 3
*1866256 MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA 67,50 8 LEITURISTA - MR 3
1870346 DIONE HENRIQUE PEREIRA 65,00 9 LEITURISTA - MR 3
1873905 CLEITON AMARAL PAIVA 65,00 10 LEITURISTA - MR 3
1884920 AILSON SILVA AGUIAR 65,00 11 LEITURISTA - MR 3
1883193 ISAIAS VAGMAKER 62,50 12 LEITURISTA - MR 3
1866923 MAURO SERGIO GOUVEA 62,50 13 LEITURISTA - MR 3
1883178 SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA 62,50 14 LEITURISTA - MR 3
1883656 FERNANDA M. C.MACHADO 60,00 15 LEITURISTA - MR 3
1871257 CLEISON ROCHA DO NASCIMENTO 60,00 16 LEITURISTA - MR 3
1881014 ALAN JOSMO SILVA RABELO 60,00 17 LEITURISTA - MR 3
1869846 ALEX COVRE BRITO 60,00 18 LEITURISTA - MR 3
1885220 BRUNO MARIANO DE ASSIS 60,00 19 LEITURISTA - MR 3
1872755 JESSICA DOS SANTOS SOUZA 60,00 20 LEITURISTA - MR 3
1883444 WILLIAN PEREIRA DE SOUZA 60,00 21 LEITURISTA - MR 3
1875435 NAILSON SILVA FRANÇA 57,50 22 LEITURISTA - MR 3
1881416 EDNA BOEKER KUSTER ALVES 55,00 23 LEITURISTA - MR 3
1872785 VANUZA MOURA 55,00 24 LEITURISTA - MR 3
1881227 LUCAS MOREIRA ASSENCIO 55,00 25 LEITURISTA - MR 3
1872387 ALLAN THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA 52,50 26 LEITURISTA - MR 3
1881446 ERNANDES KUSTER ALVES 52,50 27 LEITURISTA - MR 3
1885546 FLOR DE MAR ALVES 50,00 28 LEITURISTA - MR 3
1880720 ADRIANO DOS SANTOS BRANDÃO 50,00 29 LEITURISTA - MR 3
1876916 DEGILAINE GUALBERTO NICHIO LEITE 50,00 30 LEITURISTA - MR 3



1882072 WERICA DE SOUZA ALBINO 50,00 31 LEI-
TURISTA - MR 3
1860364 ERIKA RENATA ALMEIDA DA CONCEICAO
70,00 1 SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1861082 MARIA GILZONIA MOTA SILVA 67,50 2 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1862507 GABRIELLA SILVA NASCIMENTO 67,50 3
SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1850125 VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA 65,00 4 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1857745 CLAUCIA SALES AVELINO 62,50 5 SERVIÇO
SOCIAL - MR 01
1862032 JUCIANA DOS SANTOS 62,50 6 SERVIÇO SO-
CIAL - MR 01
1879838 ANTÔNIO CÂNDIDO SARAIVA DA SILVA
60,00 7 SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1854965 SHEILA MARIA SILVA VIANA 57,50 8 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1867561 REJIANE DE SOUZA 57,50 9 SERVIÇO SOCIAL
- MR 01
1875867 FRANCELIZA COSMO RODRIGUES 57,50 10
SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1882105 ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES 57,50 11
SERVIÇO SOCIAL - MR 01
212242 Márcia CRISTINA NUNES COELHO 57,50 12
SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1854517 RAFAELE BERNARDINO LEITE 55,00 13 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1862644 PRISCILA MATOS DOS SANTOS 55,00 14 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1847521 KASSIA ALVES COSTA 55,00 15 SERVIÇO SO-
CIAL - MR 01
1871262 Zélia BENÍCIO NEVES 52,50 16 SERVIÇO SO-
CIAL - MR 01
212450 SUELI DA SILVA VAELENTE 52,50 17 SERVIÇO
SOCIAL - MR 01
1874726 FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO 52,50
18 SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1883381 JOSSINEIDE OLIVEIRA E SILVA 52,50 19 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1848046 CINARA MONTEIRO DA SILVA 52,50 20 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1867695 MÁRCIA LIMA ARAUJO BENARROSH 52,50
21 SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1868147 NOEMI DE OLIVEIRA 52,50 22 SERVIÇO SO-
CIAL - MR 01
1879212 DANUSA COLITO 52,50 23 SERVIÇO SOCIAL -
MR 01
1881591 DANIEL DIAS GOMES 50,00 24 SERVIÇO SO-
CIAL - MR 01
1869196 LUCIANA FELIZARDO FERREIRA 50,00 25
SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1858202 ROBSON PEREIRA BARBOSA 50,00 26 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
242053 ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
50,00 27 SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1859939 CARLAS APARECIDA CHAVES DOMICIANO
50,00 28 SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1860122 MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SAN-
TOS 50,00 29 SERVIÇO SOCIAL - MR 01
1853750 MICHELE DA SILVA DELFINO 50,00 30 SER-
VIÇO SOCIAL - MR 01
1852024 MICAEL BARNABÉ 87,50 1 SUPORTE ADMI-
NISTRATIVO - MR 01
1882775 NAARA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO 80,00
2 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1883058 MÁRCIO ÉRIC MARQUES GAHÚ DA SILVA
77,50 3 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
211022 MARIO REULISSON RODRIGUES ASSUNÇÃO
72,50 4 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1858364 RAILENE GARCIA LEAL 72,50 5 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1885049 JAMES AURELIANO PAIVA 72,50 6 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
11929 WESLEY SILVA RODRIGUES 72,50 7 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
240710 CATH ELIZABETTY SILVA 70,00 8 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1856985 ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES 70,00
9 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1883091 EDIELITON ETIENE LIMA 70,00 10 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1862141 MARIA ZENAIDE DE CARVALHO 67,50 11 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859220 ANE CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
67,50 12 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1845995 JAINE CRISTINA CHAVES FERREIRA 67,50 13
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859833 JULIANA FERREIRA BISPO 67,50 14 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1848050 YASMIN ELLEN SILVA PRESTES 67,50 15 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1863829 ALINE DUARTE DOS SANTOS 67,50 16 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859745 ERICA CRISTINA MOREIRA 65,00 17 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1878211 DESIRÉE FAHEINA TAGINA 65,00 18 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1857137 GABRIEL DA SILVA RIBEIRO 65,00 19 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01

1856435 SAID SILVA BRAGA 62,50 20 SUPORTE AD-
MINISTRATIVO - MR 01
209648 FÁBIO DE JESUS MADEIRA 62,50 21 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1867984 FAGNA DA SILVA PAIVA 62,50 22 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
11334 FLAVIO DE PAULA MOTA 62,50 23 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1852424 SAMUEL VIEIRA BRITO 62,50 24 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1867543 THAIS SANTOS CASTRO 62,50 25 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1850151 DAVID LUKAS CARVALHO DA SILVA 62,50 26
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1864004 BEATRIZ ANDRADE SOUZA 62,50 27 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1860173 IRANILSON SOUZA BRAGA 60,00 28 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1874386 TATIANE FERREIRA DA SILVA 60,00 29 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870169 DÉBORA PIRES DA SILVA 60,00 30 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1882277 ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS 60,00 31 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
218896 JOCIANE SOUSA LEMOS 60,00 32 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1859022 CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA 60,00 33
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882744 JONAS MARCELO CUELLAR VICTOR 60,00 34
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859795 BRUNO UILIAN PEREIRA BELEZA 60,00 35
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
237133 LINO NERY INFANTE 60,00 36 SUPORTE AD-
MINISTRATIVO - MR 01
1853228 SÉRGIO CHAGAS FRANÇA 60,00 37 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1856377 MARCELO DOS SANTOS GARCIA 60,00 38
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1860060 ALINE RODRIGUES MACHADO 60,00 39 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1874668 GUSTAVO OLIVEIRA DE MORAES 60,00 40
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870032 DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO
60,00 41 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1873306 NÚRIA CAROLLINE SILVA DA ROCHA 60,00
42 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1851089 WILBER ALARCON BORGES 60,00 43 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1865155 HERACLITO SOUZA FERREIRA 57,50 44 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1869398 ELIANA LIMA LOBATO 57,50 45 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1884928 URSULA ANDRESS DA SILVA COSTA ALVES
57,50 46 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859366 SORAIA SILVA MARTINS 57,50 47 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1873207 BRENDA LOBATO RAMOS 57,50 48 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1869856 DANIELE REYES ORTIZ DE LIMA 57,50 49
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1854604 ÁUREA MARIA TAVARES DOS SANTOS 57,50
50 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1883440 CLERISMAR FERNANDES DA SILVA 57,50 51
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1863939 VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO
57,50 52 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1878570 JOELMA POIQUI DE OLIVEIRA 57,50 53 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1863900 EDSON CARLOS JESUS DE ALMEIDA 57,50 54
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882307 DANIELE ROSANE DE MELO GOMES 57,50 55
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1861809 WILKER ALVES DE JESUS 57,50 56 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1845259 DENISE JEANE DA SILVA 57,50 57 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1876359 JONATHAS SILVA DA ROCHA 57,50 58 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1871819 WEIDILA NINK DIAS 57,50 59 SUPORTE AD-
MINISTRATIVO - MR 01
219301 EMANUEL PINHEIRO DE LIMA 55,00 60 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1873255 ANDRÉIA DANTAS FERNANDES 55,00 61 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1869515 IRINEIA DE ASSIS RIBEIRO 55,00 62 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1881727 VALÉRIA DE PAULA SILVA DOS SANTOS
55,00 63 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1853890 MICHELLE DOS SANTOS DE LIMA 55,00 64
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1871556 EDSON ESTOLANO DE ANDRADE NETO
55,00 65 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1852596 CLAUDIO PIRES SOUSA 55,00 66 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1873912 ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA
55,00 67 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
224048 LISIANE OLIVEIRA E LIMA LUIZ 55,00 68 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1845459 EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO 55,00 69
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01

1857201 RODRIGO OLIVEIRA ROCHA 55,00 70 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882388 ÉLIDA PONTES ALEXANDRE IHIDA 55,00 71
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1851869 RAPHAEL DE OLIVEIRA FONTE BOA 55,00 72
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1847271 FERNANDA GONÇALVES SANTOS BISPO
55,00 73 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1846236 JÚNIOR RAFAEL TAVARES 55,00 74 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1875130 GUSTAVO BORGES MARTINS 55,00 75 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1880391 CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES 55,00 76 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1847519 DANIELLE SOBRALINO TORRES 55,00 77 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1853333 BEATRIZ RODRIGUES DE CARVALHO 55,00
78 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1867226 LÍLIA OJOPI DA COSTA 55,00 79 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1858688 THAIS DA CONCEIÇÃO FERREIRA NASCI-
MENTO 55,00 80 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1862222 PAULINA AISLLIN DE OLIVEIRA 55,00 81 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1881263 FÁBIO BARBOSA PEREIRA 55,00 82 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
212498 JAMIELY BARBOZA TRINDADE 55,00 83 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
223280 ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA ROCHA
55,00 84 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1856639 JOÃO VANDERLEI MELO FILHO 55,00 85 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1857164 RENATA DOS SANTOS PAIXÃO 55,00 86 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1876072 MATHEUS DA SILVA PRUDENCIO 55,00 87
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859437 RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS 55,00
88 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1867670 BRENDA AFONSO TEIXEIRA 55,00 89 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1868434 MARIA LÉIA DE SOUSA GIL 52,50 90 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1867276 ROZILETE FERREIRA DA COSTA 52,50 91 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1881895 LEIA CRISTINA DE LUCAS 52,50 92 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1859173 LIANA CELIA FREIRE 52,50 93 SUPORTE AD-
MINISTRATIVO - MR 01
1884331 LUCILENE MOREIRA DA SILVA 52,50 94 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1877182 PRILIS PEREIRA COSTA 52,50 95 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1876656 SAMUEL SILVA SANTOS 52,50 96 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1873442 ELISBETH SOUZA DA SILVA 52,50 97 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870566 POLIANA LABORDA ARAÚJO 52,50 98 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1847899 VANDA RODRIGUES DOS SANTOS 52,50 99
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1862993 LAIDE DE AGUIAR RODRIGUES PINHEIRO
52,50 100 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1869743 CLEBSON VASCONCELOS BRITO 52,50 101
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1846174 DAYANA CARNEIRO DA SILVA 52,50 102 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1868719 MARCILENE VICENTINA DA COSTA 52,50 103
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859922 MÁRCIO JÚNIOR RODRIGUES DE SOUZA
52,50 104 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1883182 RONIVANDSON DE AGUIAR RODRIGUES
52,50 105 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1869017 TUANE SODRÉ DE OLIVEIRA CRUZ 52,50 106
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882633 DEISON DA SILVA MARQUES 52,50 107 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882242 FELIPE DA COSTA BARBOSA 52,50 108 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1869261 ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA 52,50 109
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882526 DANIEL ALVARADO HUARACHI 52,50 110
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1853301 THAIS ANDRESSA MARQUES CASTEDO
MARCIEL 52,50 111 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1854393 RENATA BORGES E SILVA 52,50 112 SUPORTE
ADMINISTRATIVO - MR 01
1866906 TIAGO XAVIER RODRIGUES 52,50 113 SU-
PORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1851503 SIDNEY NOGUEIRA CORREIA JÚNIOR 52,50
114 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1867522 MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA 52,50 115
SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1879351 FERNANDO ALVES NUNES DE OLIVEIRA
52,50 116 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1863579 CIRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO
52,50 117 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1881387 JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO 52,50
118 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1872600 ANDREZA PINTO PINHEIRO 52,50 119 SUPOR-
TE ADMINISTRATIVO - MR 01

1849328 ROBSON FERNANDO DE ALBUQUERQUE 52,50 120 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
224508 WRANGLER GONCALVES BLODOW 52,50 121 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1871662 PEDRO HENRIQUE ANTONIO 52,50 122 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
209759 LOURAYNNE LOPES DE CASTRO 52,50 123 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1846542 LUCAS MACIEL DOS SANTOS 52,50 124 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1855571 SIDNEY JUNIOR PRESTES SILVA 52,50 125 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1856627 LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA 52,50 126 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1856143 JOANNA LOREN MONTEIRO DUARTE 52,50 127 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1866834 WESLEY COVELINHE REBELO 52,50 128 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1861688 GABRIELA CARRIÇO HOREAY 52,50 129 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
229006 LINDOMAR JORGE 50,00 130 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1855972 VALDEMIR GALDINO DA CRUZ 50,00 131 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1854290 SULIMAR LANNE DE SOUZA CARVALHO 50,00 132 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1871187 JOSE DOMINGOS COSTA MENDES 50,00 133 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1868905 LUIZ CARLOS TEODORO 50,00 134 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1881942 NICELLE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA REIS 50,00 135 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882619 FRANCISCA VANESSA SAMPAIO RAMOS 50,00 136 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1871977 IGO OLIVEIRA DOS SANTOS 50,00 137 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
212915 MISAEEL PEREIRA DOS SANTOS 50,00 138 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1885066 JANAÍNA PARREIRA AMARO 50,00 139 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1874246 VANESSA OJOPI DE LIMA 50,00 140 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1881551 TIAGO PONTES DE SOUZA 50,00 141 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1849133 GILVAN FERREIRA DOS SANTOS 50,00 142 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1854617 WANESSA MADALENO BENTO 50,00 143 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1875246 DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA 50,00 144 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
215972 ROGÉRIO OLIVEIRA DE SANTANA 50,00 145 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1883148 ADRIANA DE SOUSA SANTOS 50,00 146 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1848545 JOICE DIAS CALDAS 50,00 147 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1856979 MARCIANE DA CRUZ PANTOJA 50,00 148 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870219 MARCIO JOSE SILVA VIEIRA 50,00 149 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1868563 FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ 50,00 150 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882598 CLEYSON PONTES DE OLIVEIRA 50,00 151 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1881725 FRANCINILDE SOUSA SOEIRO HOLANDA 50,00 152 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1858941 LEANDRO RODRIGUES DA SILVA 50,00 153 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870325 MAQUES ANDRÉ DA SILVA 50,00 154 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1849057 TATIANA ESMANDIR DE SOUZA CARVALHO 50,00 155 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1845556 RODRIGO SILVEIRA DA COSTA 50,00 156 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1872189 VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS 50,00 157 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1863750 JENIFFER ALMEIDA DE LIMA 50,00 158 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
226502 ISRAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA 50,00 159 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1851832 LEIDICIR SANTOS BARROS 50,00 160 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1849508 HELDER RICARDO SOARES 50,00 161 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1846382 STHEFANY SILVA NOBRE 50,00 162 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1880988 MAIARA LIMA XIMENES 50,00 163 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1866658 ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES 50,00 164 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1858290 HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE 50,00 165 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1877141 GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA 50,00 166 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1864158 EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO 50,00 167 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1882912 FERNANDA PEREIRA DA SILVA 50,00 168 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1864600 AMANDA VICENTE GONCALVES DE OLIVEIRA 50,00 169 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01

1846982 RENATA NOGUTI ALMEIDA 50,00 170 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
221454 UêLITON CUPERTINO SOUZA DO AMORIM 50,00 171 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1867204 JESSICA BURITI SIMÔA 50,00 172 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870614 CAÍQUE VINÍCIUS BATISTA SILVA MOREIRA 50,00 173 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1871609 ALEX MENEZES DOS SANTOS 50,00 174 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1866867 MAYCON DOUGLAS COUTINHO BATISTA 50,00 175 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1861488 ALISSON BRANCO DIAS DE SOUZA 50,00 176 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1845351 ANTONIA MYRLA DE MENEZES TAVARES 50,00 177 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1859711 ANDERSON PINHEIRO MENDONÇA 50,00 178 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1866945 MAHATMA ORSELINO MENDES 50,00 179 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1845771 LOHANA FERNANDES DE LIMA 50,00 180 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1848007 BRUNA CARLA DOS SANTOS 50,00 181 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1886026 LUMA BENVINDA DA SILVA 50,00 182 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1860493 RAILSON SOUZA PEREIRA 50,00 183 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1849775 SÉRGIO ADENILSON DOS SANTOS 50,00 184 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
221104 ARIEL VERAS DA SILVA 50,00 185 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1877545 REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS 50,00 186 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1848921 LORENA MÁRCIA RODRIGUES ALENCAR 50,00 187 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1862446 YASMIN EVARISTO ZANELLA 50,00 188 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1886081 TATIANE DE MAGALHÃES BENTO 50,00 189 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1879877 RAFAEL DO NASCIMENTO PRESTES 50,00 190 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1857572 CAMILA ULIANA GOMES DE OLIVEIRA 50,00 191 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1877974 CAINã RODRIGUES DE SOUZA 50,00 192 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1870564 ALEXANDRO MARCIO FERNANDES LAUMEM DE SOUZA 50,00 193 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1875781 LEONARDO COSTA PRATA 50,00 194 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 01
1884749 RENAN SOARES OLIVEIRA 85,00 1 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
237945 DÉBORA RIBEIRO DE SOUZA 77,50 2 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1855302 EDER NILSON SANTINI 67,50 3 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1868664 RAFAEL GUSTAVO SIEBRE 67,50 4 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1873914 WANDREA DA SILVA LANES 67,50 5 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1868204 PATRICIA CORREA POMPEU 65,00 6 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1864904 VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES 65,00 7 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1873393 RAFAEL PACHECO BERNASKI 65,00 8 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1867720 RUBENS DE JESUS SANTOS 62,50 9 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1881632 ELEAZAR LUIZ DA SILVA E SILVA 62,50 10 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
241255 THAYS DA SILVA GONÇALVES 62,50 11 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1883397 JESSICA MELLO PEIXOTO 62,50 12 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1874286 ANDERSON GOMES 60,00 13 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
212409 FABIO DIAS OLIVEIRA 60,00 14 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1853660 LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR 60,00 15 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
224942 PEDRO PAULO DOS SANTOS SERRÃO 57,50 16 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
228479 CLEITON LOPES 57,50 17 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1866827 WILQUE ALVES DE CARVAIS 57,50 18 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
209568 RENATA ALVES BARRETO 57,50 19 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1848097 RAPHAEL ROCHA BRITO 57,50 20 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1884085 THATIANY ANDRADE FREITAS 57,50 21 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
210622 JESSICA DE ALMEIDA 57,50 22 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1879943 ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT 57,50 23 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1882358 JONATA GUEDES LEITE 57,50 24 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1885877 ADEMAR BARBOSA DE MATOS 57,50 25 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02

1847260 CÉSAR WEIGLY TARABOSSI REIS 57,50 26 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1853617 ROSELI ESTEVÃO CABRAL 55,00 27 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1845177 PRISCILA UCHÔA DE LIMA 55,00 28 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1857756 CLÁUCIA SALES AVELINO 55,00 29 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
233395 SILVIO HUMBERTO ESPÍNDOLA SANTI DA SILVA 55,00 30 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1884193 HÉLIA SÂMUA DE OLIVEIRA TAVARES 55,00 31 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1859362 DEMÉTRIUS ROBERTO DE OLIVEIRA ESTEVAM 55,00 32 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1876748 ELIú DA SILVA MONTENEGRO 52,50 33 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1864525 WAGNER COELHO GOMES DE SOUZA 52,50 34 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1868041 RONISSON DA SILVA SANTOS 52,50 35 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
242932 ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA 52,50 36 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1883914 MICHELE REGINA FERNANDES DOS SANTOS 52,50 37 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1881431 TEREZINHA OLIVEIRA DE ARAUJO 52,50 38 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1869824 TARCILA SOTELI MAGALHÃES 52,50 39 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1854329 ANTONIO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO 52,50 40 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1864905 ELLER CARDOSO FARIAS 52,50 41 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1870808 CLAUDIO BATISTA VALE 50,00 42 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1871073 ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO 50,00 43 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1878065 LUCIVÂNIA DE SOUZA ALMEIDA 50,00 44 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
207617 LEILOY RODRIGUES RAMOS 50,00 45 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
221608 CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUSA 50,00 46 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
241062 ADRIANA DIAS DA SILVA 50,00 47 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
230165 SEBASTIAO DE JESUS VIEIRA 50,00 48 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1865595 ROSANGELA BENTO DE SOUZA 50,00 49 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1884236 VILMARA ARAÚJO DOS SANTOS 50,00 50 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1884687 ROBSON GODOY DE LIMA 50,00 51 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1859389 JEAN BRUNO LIMA DA SILVA 50,00 52 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1878582 ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA 50,00 53 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1882177 RAÍSSA MARQUES FREIRE CUNHA 50,00 54 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1854075 TAIANE FERREIRA DE CRISTO 50,00 55 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
220101 FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA 50,00 56 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1851465 FRANCIELE SOUZA CANDEIAS 50,00 57 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1881479 ANA LUCIA ALVES CAMPOS 50,00 58 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1867848 JOSIMEIRE FERREIRA DE AGUIAR 50,00 59 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1846749 FABRICIO ERNANDO LEAL DE BARROS 50,00 60 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 02
1871260 ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO 82,50 1 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1878072 DANIEL BALBINO 75,00 2 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1854195 ROBSON DE OLIVEIRA 72,50 3 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1848198 BRUNO CORREIA DA SILVA 72,50 4 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1874248 DIEGO ALVES DE SOUZA 67,50 5 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1853751 MATIAS ROCHA 65,00 6 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1866633 KATIELE PITTEIRI DOS SANTOS 65,00 7 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1882931 ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES 62,50 8 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1884539 VALMAÍRA DA CUNHA PAIZANTE 62,50 9 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1865927 ROSANA PEREIRA BARBOSA 60,00 10 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1868161 NOEMI DE OLIVEIRA 60,00 11 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
234945 FLAVIO DE SOUZA DA SILVA 60,00 12 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1862463 ZELIUDA SOARES DE MELO 57,50 13 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1861491 DIOGO FELIX DA PAIXÃO 57,50 14 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1864002 BRUNO SUIYAMA DOS SANTOS 57,50 15 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03



1885483 BENICIA DA SILVA CARDOSO 55,00 16 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1879487 SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA 55,00 17 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1872488 FELIPE LIMA GUIMARÃES MOREIRA 55,00 18 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1884404 DIEGO DA SILVA PEREIRA 55,00 19 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1846555 FRANCIELE LEME DE SOUZA 55,00 20 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1880843 JULIA PEREIRA DE SOUZA 55,00 21 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1880791 RAYANA MONTEIRO GOMES 55,00 22 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1867266 DOUGLAS SOLA DE MELO 55,00 23 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1867626 DOUGLAS BRITO DE ASSIS 55,00 24 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1847793 MARTA MARIA DE ALMEIDA 52,50 25 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1884086 ERALDO DE OLIVEIRA SILVA 52,50 26 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1883727 GILDO CABOCOLINO DA SILVA 52,50 27 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1870610 FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA 52,50 28 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1867641 ROGERIO BASILIO PEDRO 52,50 29 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1885057 JOSE FERNANDES DE MOURA NETO 52,50 30 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1872706 JOSIANI LOPES DE LIMA 52,50 31 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1860446 JOSIANE CALIXTO LUNARDI 52,50 32 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1862951 LETICIA CAROLINA DE OLIVEIRA 52,50 33 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1880672 CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA 52,50 34 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1874006 ANA RITA MOREIRA DOS SANTOS 52,50 35 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1882799 EMANOEL RIBEIRO LEMOS 52,50 36 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1849747 PAULA CRISTINA ALBANO JUVÊNCIO OLIVEIRA 52,50 37 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1871652 LUCAS MACIEL OLIVEIRA 52,50 38 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1884725 João VICTOR SATYRO 50,00 39 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
217193 VANESSA DE OLIVEIRA ARRUDA 50,00 40 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1881063 LEILA PINTO TAVARES 50,00 41 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
221661 UILLIAN NOBRE DE ARRUDA 50,00 42 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1883737 NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA 50,00 43 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1858204 LILIANE SOUZA DA SILVA SANTANA 50,00 44 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1875710 KAREN KAROLINE REGIS CAVALCANTE 50,00 45 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
236391 MARCELA LEME DE SOUZA 50,00 46 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1866262 LOURDES MARIA HILGERT SANTOS 50,00 47 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1848460 ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA 50,00 48 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1868487 CAIO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA 50,00 49 SUPORTE ADMINISTRATIVO - MR 03
1879747 ORI ILYE ODARA MOTA 80,00 1 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1853309 LUCAS MALTA LOPES 80,00 2 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1859388 SONIA DE SOUZA MARTINS 70,00 3 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1856534 JIVAGO ROCHA TORRES GOUVEIA 70,00 4 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
229211 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA BRAGA 70,00 5 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
239354 EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO 70,00 6 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
240474 JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO 70,00 7 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1845721 MADSON CONCEIÇÃO DE MELO 70,00 8 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
209671 CARLOS POIARTE REGO PINTO 67,50 9 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1875691 ALLAN DOUGLAS ALVES DE SALES 67,50 10 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1861677 SILVAN JOSÉ TELES NASCIMENTO 65,00 11 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1869181 DANIVAL JUSTINIANO ROCHA 65,00 12 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
224053 FABIANO BRITO GOMES 65,00 13 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1885603 JACKSON MARCELINO DA CRUZ 65,00 14 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1850662 ISAAC TEIXEIRA DE MIRANDA 62,50 15 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
240800 DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO 62,50 16 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01

220688 JECKSON SOUZA DO NASCIMENTO 62,50 17 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1875176 FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA HOLANDA 62,50 18 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1852545 JEAN DE PAULA VAZ 62,50 19 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
231075 MÁDSON SILVA RABELO 62,50 20 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1863798 DIEGO SANTOS MATIAS 62,50 21 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1879548 RAIMUNDO NAZARÉ TAVARES AMPUERO 60,00 22 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1863280 MARCO POLO SIMÕES DE SOUZA 60,00 23 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1871602 MARCELO VIANA DOS SANTOS 60,00 24 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1854182 PAULO VICTOR LOPES DA SILVA 60,00 25 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
213734 RAISSON DE SOUSA SOARES MEDEIROS 60,00 26 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1856428 LUCAS DE SOUZA SCASCHINSKI 60,00 27 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1870314 JÁCSON BARBOSA SILVA 60,00 28 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
240505 FELIPE DOS SANTOS SILVA 60,00 29 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
237154 ADRIANO CARVALHO BRITO 60,00 30 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1860838 TELBAS GUIDUGLI SOUZA FERREIRA 60,00 31 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1857216 JONAS DE OLIVEIRA SILVA 57,50 32 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1882090 JAILTON JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA 57,50 33 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1850787 IBRAHIM NERES MARTINS SANTOS 57,50 34 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1854086 HAYLLANDER RIBEIRO DE SOUZA 57,50 35 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1867143 TAIGUARA DOS SANTOS MARTINS 55,00 36 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1863435 EDILSON FERREIRA TEIXEIRA 55,00 37 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1852376 ANDRÉ TEIXEIRA ARAÚJO 55,00 38 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1868857 RIVANILDO COSTA GASPAR 55,00 39 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1865627 HéLIO SILVA DE MORAES 55,00 40 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1882789 ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA 55,00 41 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
220501 PATRICK DENARDI SANTANA 55,00 42 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1870962 NADSON VIEIRA DOS SANTOS 55,00 43 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1863847 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RESENDE 55,00 44 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1866083 MARTIN PAULO MENDONÇA GUEDES 55,00 45 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1874465 OLINDA CINARA DE LIMA BARROS GUIMARÃES 55,00 46 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
209801 JOSE HENRIQUE BARBOSA SILVA 52,50 47 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
219289 FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA 52,50 48 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
218335 DANIEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA FILHO 52,50 49 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
212108 LEO DE SOUZA CARVALHO 52,50 50 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1883379 FABIO DE TARSIO DINIZ RAMOS 52,50 51 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1849909 ALAN CASTRO DA SILVA 52,50 52 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
238037 JEFFERSON CAMILO DE JESUS CARVALHO 52,50 53 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1847265 BRUNO SILVA COSTA 52,50 54 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1867435 VINICIUS RODRIGUEIRO RAMOS 52,50 55 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1858885 MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO ROCHA 50,00 56 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
227570 ARMANDO DA SILVA MORAES 50,00 57 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1860999 EDER ARAUJO COSTA 50,00 58 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
235411 PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO 50,00 59 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
216907 JORGE LUIZ MARQUES JUNIOR 50,00 60 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1848554 UILLIAM CORDEIRO PESTANA 50,00 61 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
209623 GEOVANY PEDRAZA FREITAS 50,00 62 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1857704 RUDSON SANTOS RIBEIRO 50,00 63 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1851822 MATHEUS ALMEIDA MATIAS 50,00 64 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1852841 RAFAEL DA SILVA FERNANDES 50,00 65 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1846697 ALISSON PEREIRA MARTINS 50,00 66 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01

1866068 VICTOR HENRIQUE DE SOUZA MOURA 50,00 67 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 01
1884259 MARCOS DOS SANTOS FREITAS 67,50 1 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1859689 DANIEL DE ARAUJO BARROS 65,00 2 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1877581 MAYCON ANTÔNIO JUVÊNCIO 62,50 3 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
214447 KLEBER GONÇALVES DA SILVA 60,00 4 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1873041 JULIO CEZAR BEZERRA DOS SANTOS 60,00 5 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1873672 WESLEY ALBERTO THEMONTES 57,50 6 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1883662 ADENILDO FRANCISCO GILÓ 55,00 7 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
220124 FÁBIO BATISTA DO VALE 55,00 8 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
207429 CLAUDENIR SANTOS SILVA 55,00 9 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
235095 VANDERLEY ALVES DA COSTA 52,50 10 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1878749 LUCAS DIAS OLIVEIRA 52,50 11 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1865065 NATHAN PARLOTI DA CUNHA 52,50 12 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1853120 EBER MUNIZ DE CARVALHO 50,00 13 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
1855515 MARCOS JOSE DE OLIVEIRA 50,00 14 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 02
225944 CLAUDINEI SANTANA DA ROCHA 72,50 1 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1855256 JHONATTA DA SILVA ESPINA 72,50 2 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1870236 BRUCE WILLIS DE ANDRADE HIPÓLITO 67,50 3 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
213484 LUDESNILSON FRANÇA COUTEIRO 65,00 4 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1869722 GIÉVERTON DINIZ CABRAL 65,00 5 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1846846 HUMBERTO PEREIRA SALVADOR 62,50 6 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1852705 JAQUELINE FERREIRA DA SILVA 62,50 7 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1854924 JOSIMAR DE SOUZA DA SILVA 60,00 8 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1867752 FERNANDO REZENDE GRAPIUNA 57,50 9 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1858047 MACIEL DE MELO LIMA 57,50 10 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1854941 LEANDRO DE SOUZA BARRETO 57,50 11 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1850869 RAPHAEL DE OLIVEIRA SANTANA 55,00 12 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1856763 João CARLOS DE SOUZA 55,00 13 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1882114 CLEMERTON LOPES RODRIGUES 50,00 14 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1862655 EDUARDO COSTA DO NASCIMENTO 50,00 15 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1849768 BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON 50,00 16 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1874690 JEFERSON COSTA PEREIRA 50,00 17 TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MR 03
1854280 EMELAY PEREIRA BISPO 75,00 1 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1852333 VANESSA BRITO DE MOURA 62,50 2 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
213691 JACKSON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA 60,00 3 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1881147 ANA PAULA ALVES DA COSTA E SILVA 60,00 4 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1870456 ERISSON SOARES DE OLIVEIRA 57,50 5 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
217235 MICAEL JACSON DA SILVA NASCIMENTO 57,50 6 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1846603 MATHEUS PEREIRA DA SILVA 57,50 7 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1866725 CRISTIANO RIVERO OLIVEIRA 55,00 8 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1845796 CLEDSON RICHARDY LIMA 55,00 9 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1846543 GERLANE RAMOS ALECRIM 55,00 10 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
236696 UESLEI SANTOS DA SILVA DIAS 55,00 11 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1852902 ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA 52,50 12 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
222213 KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS 52,50 13 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1854991 SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS 52,50 14 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1866914 RAMSÉS PACIFICO BANTO ALMEIDA DE LIMA 52,50 15 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1847575 GABRIEL HENRIQUE SILVA SANTOS 52,50 16 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1868858 JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES 50,00 17 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01

1881310 KEILIANE DE ANDRADE BATISTA 50,00 18
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1847121 JADSON GOMES DUARTE JÚNIOR 50,00 19
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1854849 MAYCON ROGERIO ALVES FEITOZA 50,00 20
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1870651 CÁSSIA ELISMARA OLIVEIRA NEVES 50,00 21
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MR 01
1877832 GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS 55,00 1
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO - MR 01

Porto velho, 30 de agosto de 2016.

LUÍS HIROSHI SAKAMOTO
Diretor de Gestão

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4500086080. Contratada: H F Vaz - EPP. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de eletrodomésticos. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-6-0061. Valor Total: R\$40.097,00. Data de Assinatura: 29.08.2016. Signatários: P/Eletronorte: João Carlos Smielewski. P/ Contratada: Hernandes Freitas Vaz.

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4500086094. Contratada: Ritech Comercial Ltda - ME. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de capacitores. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-6-0064. Valor Total: R\$37.890,00. Data de Assinatura: 29.08.2016. Signatários: P/Eletronorte: João Carlos Smielewski. P/ Contratada: Ricsant Cavalcante dos Santos.

Instrumento Contratual: Contrato nº. 4500086068. Contratada: Mutum Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A - Eletrobras Eletronorte. Objeto: fornecimento de trator agrícola. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-040-6-0059. Valor Total: R\$86.000,00. Data de Assinatura: 22.08.2016. Signatários: P/Eletronorte: Antonio Augusto Bechara Pardaul. P/ Contratada: Evandro Steindorfer Proença.

01) Instrumento Contratual: Contrato OMA 4400001120. Contratada: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. - Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte. Objeto: Serviços comuns de engenharia para execução de roço nas faixas de servidão e estradas de acesso e serviço das linhas de transmissão da Regional de Transmissão do Maranhão - OMA, Os serviços de roço constarão de limpeza mecanizada e acabamento da limpeza mecanizada. Modalidade: Pregão Eletrônico PE-011-50-118. Valor Total: R\$ 81.599,98 Data de Assinatura: 29.08.16 Signatários: pela Eletronorte: Sergio Macedo de Abreu - Gerente da Regional de Transmissão do Maranhão - OMA. Pela empresa: Jaime Dean Sousa Alexandre.

Contratada: Águila Transporte de Cargas Ltda. - EPP . CNPJ: 03.608.196/0001-90. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4500083468. O presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de Serviços de transporte interestadual, por via terrestre na modalidade porta a porta, no âmbito da Eletronorte em todo território nacional, tem por objeto alteração das Cláusulas 12ª - Prazo de Execução dos Serviços, Cláusula Décima Terceira - Da Vigência do Contrato e Cláusula Sexta - Do Reajuste dos Preços Assinam: P/Eletronorte: José Humberto de Araújo Dias/GIS - e Cesar Augusto dos Santos Silvestre/GISI - P/ Águila Transporte de Cargas Ltda. - EPP. - Eudes Brito Carneiro.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4400000414 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte. Contratada: Task Sistemas de Computação S.A., CNPJ 28.708.477/0001-45. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência. Data de assinatura 13.05.2016. Signatários pela Eletrobras Eletronorte: Jose Humberto de Araújo Dias e Cesar Augusto dos Santos Silvestre - Pela Contratada: Erika Hirschberg e Andreia Leborato Guerra.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4400000458 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte. Contratada: TASK Sistema de Computação S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência. Data de assinatura 11.07.2016. Signatários pela Eletrobras Eletronorte: Jose Humberto de Araújo Dias e Carlos Augusto dos Santos Silvestre - Pela Contratada: Erika Hirschberg e Andreia Leborato Guerra.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4400000459 Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte. Contratada: TASK Sistema de Computação S/A, CNPJ 28.708.477/0001-45. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência. Data de assinatura 14.07.2016. Signatários pela Eletrobras Eletronorte: Jose Humberto de Araújo Dias e Carlos Augusto dos Santos Silvestre - Pela Contratada: Erika Hirschberg e Andreia Leborato Guerra.

Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. CNPJ: 00.357.038/0072-00; Contratada: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.448.193/0001-00. Instrumento Contratual: OAP 4500081201, Processo PE-070.3.0020. Termo aditivo 05, Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 149.451,45, com término contratual para 07/05/2017. Data de assinatura: 04/05/2016. Pela Eletrobras Eletronorte: Antonio Oliveira Lopes e pela Contratada: Luciano Batista de Andrade.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato OTP 4500084904. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Contratada: Cordel Automação & Serviços. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.09.2016, nas mesmas condições contratuais do Contrato Base, inclusive quanto aos preços dos materiais e da mão-de-obra. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor do Aditivo é de R\$ 57.579,00. Data da assinatura: 30/08/2016. Embasamento legal: Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei 8.666/1993. Signatários: Pela Eletrobras Eletronorte: Pedro Wenilton Barbosa Duarte - Gerente da OTP. Pela Contratada: Alex Mendes de Souza.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato OTP 4500085419. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Contratada: Transamazônica Logística e Transportes Ltda - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais um período de 196 (cento e noventa e seis) dias a contar de 11.06.2016, nas mesmas condições contratuais do Contrato Base, sem alteração do valor da contratação. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data da assinatura: 10/06/2016. Embasamento legal: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei 8.666/1993. Signatários: pela Eletrobras Eletronorte: Pedro Wenilton Barbosa Duarte - Gerente da OTP. Pela Contratada: Maria de Fatima F. Santos.

AVISO DE LICENÇA

As Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte torna público que recebeu no dia 12/04/2016, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, renovação da Licença de Operação nº 312600/2016, referente a LT Coxipó/Sinop - 230kV e subestações de Nobres, Nova Mutum, Sorriso e Sinop, processo nº 1564/2006.

JOSÉ MARTINS DO PRADO
Gerente da Regional de Transmissão
do Mato Grosso-OMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 140/2016 - UASG 910809

Nº Processo: PE-011-6-0140 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de ascensorista e supervisor para a sede da Eletronorte. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Scn Quadra 06 Conjunto a Bloco c Sala 605 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910809-05-140-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ABADIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
Superintendente

(SIDECA - 30/08/2016) 910809-00001-2016NE458001

BOA VISTA ENERGIA S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OC 11150/2016. Contratada: CENERGEL COMERCIO E CONSULTORIA EM SISTEMA ENERGÉTICO LTDA. Contratante: Boa Vista Energia S/A. Objeto: Prestação de serviços de busca de anterioridade e avaliação prévia de projetos de pesquisa & desenvolvimento. Modalidade de licitação. Pregão Eletrônico 00004/2016 Centralizado EDRO. Valor Total. R\$ 7.795,90 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos.). Data de assinatura. 30/08/2016. Signatários. Pela Boa Vista Energia S/A. Marilene Dorigon Costa - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Tecnologia da Informação. Pela empresa: Álvaro Afonso Furtado Leite.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Boa Vista Energia S/A, torna público o preço registrado para eventual Aquisição de transformador de corrente, transformador de potencial e chave de aferição, com validade de 12 (doze) meses, a partir desta publicação. Ata de Registro de Preço nº 006/2016; Modalidade: PRE 00002/2016-SRP; Fornecedor: KONECTY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO. Item 1. Chave de aferição de sobrepor - 6 polos de corrente / 4 polos de tensão. Modelo: KEY-S. Quantidade: 1.925 und. Valor Unitário: R\$ 100,00. Alíquota ICMS: 7%.

A Boa Vista Energia S/A, torna público o preço registrado para eventual Aquisição de transformador de corrente, transformador de potencial e chave de aferição, com validade de 12 (doze) meses, a partir desta publicação. Ata de Registro de Preço nº 007/2016; Modalidade: PRE 00002/2016-SRP; Fornecedor: ISOLET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Item 1/2. Transformador de corrente auxiliar 600V - uso interior tipo janela: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 100-

5A Modelo: BDE -126C. Quantidade: 330 und. Valor Unitário: R\$ 150,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 1/3. Transformador de corrente auxiliar 600V - uso Interior - tipo janela: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 200-5A Modelo: BDE-101C. Quantidade: 398 und. Valor Unitário: R\$ 150,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 1/4. Transformador de corrente auxiliar 600V - uso interior tipo janela: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 300-5A Modelo: BDE-126C. Quantidade: 618 und. Valor Unitário: R\$ 150,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 1/5. Transformador de corrente auxiliar 600V - uso interior -tipo janela: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 400-5A Modelo: BDE-101C. Quantidade: 512 und. Valor Unitário: R\$ 150,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 1/6. Transformador de corrente auxiliar 600V - uso interior - tipo janela: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 500-5A Modelo: BDE-101C. Quantidade: 114 und. Valor Unitário: R\$ 150,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 1/7. Transformador de corrente auxiliar 600V - uso interior - tipo janela: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 600-5A Modelo: BDE-126C. Quantidade: 165 und. Valor Unitário: R\$ 150,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 3/15. Transformador de corrente para sistema de distribuição 15KV - uso externo - tipo barra: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 30-5A Modelo: BDEC-2501. Quantidade: 72 und. Valor Unitário: R\$ 1.000,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 3/16. Transformador de corrente para sistema de distribuição 15KV - uso externo - tipo barra: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 50-5A Modelo: BDEC-2501. Quantidade: 54 und. Valor Unitário: R\$ 1.000,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: 3/17. Transformador de corrente para sistema de distribuição 15KV - uso externo - tipo barra: classe exatidão 0,3C12,5 - TC de 400-5A Modelo: BDEC-2501. Quantidade: 24 und. Valor Unitário: R\$ 1.000,00. Alíquota ICMS: 7%. Item: - /41. Transformador de potencial para sistema de distribuição - 36KV - uso interior: classe exatidão 0,3P75 - TP de 34500/1,73-115V Modelo: BDE-FT26. Quantidade: 29 und. Valor Unitário: R\$ 1.700,00. Alíquota ICMS: 7%.

A Boa Vista Energia S/A, torna público o preço registrado para eventual Aquisição de transformador de corrente, transformador de potencial e chave de aferição, com validade de 12 (doze) meses, a partir desta publicação. Ata de Registro de Preço nº 009/2016; Modalidade: PRE 00002/2016-SRP; Fornecedor: BRASFORMER BRASPEL PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Item 4/18. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 5 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 24 und. Valor Unitário: R\$ 379,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/19. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 10 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 78 und. Valor Unitário: R\$ 399,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/20. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 15 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 50 und. Valor Unitário: R\$ 378,80. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/21. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 20 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 72 und. Valor Unitário: R\$ 378,80. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/22. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 25 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 95 und. Valor Unitário: R\$ 378,80. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/23. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 30 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 48 und. Valor Unitário: R\$ 399,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/24. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 40 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 101 und. Valor Unitário: R\$ 399,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/25. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 50 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 68 und. Valor Unitário: R\$ 449,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/26. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 60 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 59 und. Valor Unitário: R\$ 499,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/27. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 75 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 55 und. Valor Unitário: R\$ 699,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/28. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 80 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 37 und. Valor Unitário: R\$ 699,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/29. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 100 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 74 und. Valor Unitário: R\$ 699,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/30. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 150 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 52 und. Valor Unitário: R\$ 699,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/31. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 200 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 36 und. Valor Unitário: R\$ 699,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 4/32. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior - tipo barra: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 400 - 5A. Modelo: BCS11C. Quantidade: 24 und. Valor Unitário: R\$ 699,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 5/33. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 36 kv - uso interior: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 20 - 5A. Modelo: BC31. Quantidade: 06 und. Valor Unitário: R\$ 1.930,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 5/34. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 36 kv - uso interior: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 30 - 5A. Modelo: BC31. Quantidade: 06 und. Valor Unitário: R\$ 1.789,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 5/35. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 36 kv - uso interior: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 100 - 5A. Modelo: BC31.



Quantidade: 09 und. Valor Unitário: R\$ 1.939,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 5/36. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 36 kv - uso interior: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 200 - 5A. Modelo: BCS31. Quantidade: 09 und. Valor Unitário: R\$ 1.939,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 6/37. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 36 kv - uso exterior: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 25 - 5A. Modelo: BCS33E. Quantidade: 27 und. Valor Unitário: R\$ 2.705,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 6/38. Transformador de corrente para sistema de distribuição - 36 kv - uso exterior: classe exatidão 0,3c12,5 - tc de 100 - 5A. Modelo: BCS33E. Quantidade: 12 und. Valor Unitário: R\$ 2.680,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 45. Transformador de potencial para sistema de distribuição - 15 kv - uso exterior: - classe exatidão 0,6p75 - tp de 13800/1,73-115 v. Modelo: BPS33T. Quantidade: 15 und. Valor Unitário: R\$ 1.960,00. Alíquota ICMS: 7%;

A Boa Vista Energia S/A, torna público o preço registrado para eventual Aquisição de transformador de corrente, transformador de potencial e chave de aferição, com validade de 12 (doze) meses, a partir desta publicação. Ata de Registro de Preço n.º 010/2016; Modalidade: PRE 00002/2016-SRP; Fornecedor: ZILMER INELTEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Item 39. Transformador De Potencial Para Sistema De Distribuição - 15 Kv - Uso Exterior: Classe Exatidão 0,3p75 - Tp De 13800/1,73-115 V. Quantidade: 150 und. Valor Unitário: R\$ 1.773,00. Alíquota ICMS: 7%.

A Boa Vista Energia S/A, torna público o preço registrado para eventual Aquisição de transformador de corrente, transformador de potencial e chave de aferição, com validade de 12 (doze) meses, a partir desta publicação. Ata de Registro de Preço n.º 011/2016; Modalidade: PRE 00002/2016-SRP; Fornecedor: BALTEAU PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Item 40. Transformador de potencial para sistema de distribuição - 15 kv - uso interior: classe exatidão 0,3p75 - tp de 13800/1,73-115 v. Modelo: VFI-15. Quantidade: 605 und. Valor Unitário: R\$ 1.276,27. Alíquota ICMS: 7%; Item 42. Transformador de potencial para sistema de distribuição - 36 kv - uso exterior: classe exatidão 0,3p75 - tp de 34500/1,73-115 v. Modelo: VEL-36. Quantidade: 39 und. Valor Unitário: R\$ 2.837,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 46. Transformador de corrente 72,5 kv - a óleo - uso exterior tc 02 enrolamentos - classes 0,3c100 e 10b200 - sec. 400 - 200 : 5 - 5a. Modelo: TPI-72. Quantidade: 06 und. Valor Unitário: R\$ 16.000,00. Alíquota ICMS: 7%; Item 47. Transformador de potencial indutivo - a óleo - 72,5 kv - uso externo - tp 02 enrol. - classe 0,3p100 - 69/r3 kv : 115 v e 115/r3 v. Modelo: TCR-72. Quantidade: 06 und. Valor Unitário: R\$ 16.000,00. Alíquota ICMS: 7%.

MARILENE DORIGON COSTA
Gerente do Departamento de Logística,
Suprimentos e TI - DGS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aditamento do Contrato DGTA OC 10362/2014, publicado no DOU nº. 162 do dia 25/08/2015, seção 03, página 101, onde se lê: "Instrumento Contratual: DGTA OC 10364/2014" leia-se "Instrumento Contratual: DGTA OC 10362/2014" e onde se lê: "Data de assinatura: 03.08.2015" leia-se "Data de assinatura: 10.08.2015".

MARILENE DORIGON COSTA
Gerente do Departamento de Logística,
Suprimentos e TI

CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL - CONTRATADA: ADRV ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº 213/2015. ESPÉCIE: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 05/08/2016 com fulcro no Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL - CONTRATADA: SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº 276/2015. ESPÉCIE: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 03/08/2016 com fulcro no Art.57, inciso II da Lei 8.666/93; alterar o valor contratual que passará a ser de R\$ 1.757.510,28 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos) bem como alterar o valor da garantia contratual para R\$ 87.875,41 (oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) com base no artigo 65, inciso II, 'd' da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL - CONTRATADA: INNOVARELAB PESQUISA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº 476/2015. ESPÉCIE: Prorrogar o prazo de vigência por mais 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias corridos, contados de 07/08/2016 até 30/11/2016 com fulcro no Art.57, §1º III da Lei 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

CONTRATANTE: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CEPEL - CONTRATADA: SPECTRIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: gerador do mecanismo de alta tensão do difratômetro de Raio-x , pelo valor de R\$ 60.595,30 (sessenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta

centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93. AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO: Autorizada pelo Departamento de Logística e Operações - DLO e Diretoria de Laboratórios e Pesquisa Experimental, e Ratificada pela Diretoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.
ASSLUCIA LIMA DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Logística e Operações

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

OBJETO: O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando a aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, conforme discriminado no Termo de Referência -ANEXO II, do Edital, cujo objeto foi adjudicado para a empresa GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ nº 10.777.579/0001-57, no valor GLOBAL de R\$ 70.463,87 (Setenta mil, quatrocentos e sessenta e três Reais e oitenta e sete centavos)

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, conforme determina o § 5º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.
RAIMUNDA SILVA DE SANTANA
Pregoeira

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA CC- Nº. 97/2016

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A torna público o adiamento da data para entrega das propostas e abertura dos documentos de habilitação pertinentes à licitação em epígrafe, cujo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A

VI EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 2-2014

A COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 002/2014, publicado no DOU em 30 de dezembro de 2014, bem como com o Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, homologado nos autos do Processo Nº 5014/2005 que tramita na 4ª Vara do Trabalho de Teresina; considerando o deferimento das solicitações dos candidatos abaixo relacionados, no sentido de reposicioná-los ao final da lista de aprovados, TORNA PÚBLICA a seguinte ordem administrativa:

CONVOCAÇÃO DESTES CANDIDATOS para apresentação de documentação conforme previsão dos Itens 2 e 3 do Edital do Concurso Público (lista completa disponível no site da Eletrobras Distribuição Piauí através do ANEXO), realização de exames pré-admissionais e provimento no cargo de PMS - Eletricista Motorista para a Região Metropolitana.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, Sala 204, Prédio Governador Alberto Silva, na Sede da Eletrobras Distribuição Piauí, situada à Avenida Maranhão, Nº 759/Sul, nos dias e horários infracitados:

Cargo: PMS - Eletricista Motorista/Região Metropolitana

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA	HORÁRIO
0120120390	IDELSON DOS SANTOS RIOS	06858062351	01/09/2016	09:00
0120113477	SAMUEL SILVA DE MACENO	02140749359	01/09/2016	10:00

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016.
IZABELITA DE JESUS CARNEIRO MACHADO
Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016-SERVIÇOS

Objeto: Registro de Preço, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento informatizado da manutenção mecânica da frota própria de veículos da ED Piauí, através da utilização da tecnologia de cartões chipados e portal na internet, paralelamente com o credenciamento de rede de oficinas mecânicas e casa de autopeças, além de serviços de guincho no âmbito da área de concessão da Eletrobras Distribuição Piauí; em regime de consignação, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento as necessidades da Companhia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital. Nova data de realização: 13/09/2016, às 10h00min, referência Brasília-DF. Edital: www.licitacoes-e.com.br. Informações: pauloerna-ny@eletrobraspiaui.com, fone: (0xx 86) 3228-8250.

Teresina, 30 de agosto de 2016.
PAULO ERNANY DE ASSUNÇÃO
ALVARENGA
Pregoeiro

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA
DO SÃO FRANCISCO

EXTRATOS DE ENCERRAMENTO

CTN-E-01.2009.1290.00 Contratada: HKS SERVIÇOS VIGILÂNCIA LTDA, Contratante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Objeto: ENCERRAMENTO UNILATERAL - fundamentado na supressão do referido Termo de Encerramento e Quitação proporcionada pela contratada. Modalidade de Licitação: PG. Data da emissão: 31/08/2009. Signatários Chesf: Maria de Fátima Barbosa de Araújo - SPSF e Ubirany Luiz de Souza - DRGP.

objeto é contratação de empresa para ampliação da subestação Compensa - 138/13,8 KV, incluindo projeto executivo, a execução das obras civis e montagem eletromecânica, e o fornecimento de equipamentos e materiais localizada no município de Manaus, no Estado do Amazonas, para o dia: 29.09.2016 às 09h00 (horário local).

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 103/2016 - UASG 925039

Nº Processo: 1032016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Mala Universal para testes em relés de qualquer tipo e fabricante, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seu Anexo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro,50 Predio Ceam MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925039-05-103-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO VENANCIO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/08/2016) 925039-02016-2016NE002016

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 95/2016

A Amazonas Distribuidora de Energia S/A torna público o resultado de julgamento do pregão em tela, conforme a seguir: a empresa QUANTUM DO BRASIL LTDA - EPP vencedora do item 01 no valor Adjudicado em R\$ 724.000,00.

ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECE - 30/08/2016)

CTN-E-01.2011.1020.00 Contratada: HKS SERVIÇOS VIGILÂNCIA LTDA, Contratante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Objeto: ENCERRAMENTO UNILATERAL - fundamentado na supressão do referido Termo de Encerramento e Quitação proporcionada pela contratada. Modalidade de Licitação: PG. Data da emissão: 31/08/2009. Signatários Chesf: Maria de Fátima Barbosa de Araújo - SPSF e Ubirany Luiz de Souza - DRGP.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CD-1.90.2016.2810 - Objeto: Fornecimento de Relé de Proteção de Distância; Contratada: SIEMENS LTDA; Valor: R\$ 171.993,00; Fundamento Legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93; Aprovação: Diretor de Operação. Ratificação: Diretor Presidente. Signatário: Sue-ly Kummer Rocha - Gerente da Divisão de Compras - DECP.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG-1.92.2016.1460

A Chesf torna público o adiamento do Pregão Eletrônico nº PG- 1.92.2016.1460 para Elaboração de estudo ambiental simplificado (E.A.S) das linhas de transmissão e subestações da Chesf no estado de Alagoas. Motivo: Alteração do Edital. Ficam alteradas as seguintes condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 18/08/2016, seção 3, fl. 110: Abertura das propostas - das 10:00 h do dia 01/09/2016 para às 10:00 h (horário de Brasília) do dia 15/09/2016, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br. Aquisição do Edital - conforme item 1.0 da seção I do Edital.

FERNANDO JOSE DUNCAN MEIRA
Gerente da Divisão de Contratações.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

A CHESF torna público que realizará na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-1.92.2016.1580 para contratação de serviço de vigilância ostensiva armada e de portaria para instalações da Chesf no estado do Rio Grande do Norte. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, no endereço CHESF - Divisão de Cadastro de Fornecedores - DECF, através da sua Central de Atendimento a Fornecedores - CAF, Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala B-310 - San Martin / Recife / PE - CEP 50761-901 - Fones: (81)3229.2523/ 2537/3298/3162/3164 - Fax: (81) 3229.3173/3373. Abertura das propostas às 10h00 do dia 15/09/2016, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

A CHESF torna público que realizará na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-1.92.2016.1560 para contratação de serviços de monitoramento e manutenção das áreas de reserva legal de Itaparica lado pernambucano. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, no endereço CHESF - Divisão de Cadastro de Fornecedores - DECF, através da sua Central de Atendimento a Fornecedores - CAF, Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala B-310 - San Martin / Recife / PE - CEP 50761-901 - Fones: (81)3229.2523/ 2537/3298/3162/3164 - Fax: (81) 3229.3173/3373. Abertura das propostas às 10h00 do dia 15/09/2016, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

LILIAN ALVES CARNEIRO
Gerente da Divisão de Logística da Contratação de Bens e Serviços

A CHESF torna público que realizará na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-1.08.2016.0440 para contratação dos serviços de limpeza e conservação nas subestações da Chesf de Delmiro Gouveia e Pici, na Cidade de Fortaleza e na Cidade de Caucaia, no Ceará, na Gerência Regional de Operação Norte-GRN. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição em Compact Disk - CD, no endereço: CHESF - Serviço de Transporte, Segurança Física, Infraestrutura Condominial e Gestão Documental Norte - SNSG, Av. Presidente Costa e Silva, nº 4677- Prefeito José Walter/Fortaleza/CE - CEP: 60.750-022 - Fones: (85) 3499.2343/2483/2103 - Fax: (85) 3499.2377. Abertura das Propostas e Sessão da Disputa de preços às 15h00 do dia 14/09/2016, (Horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES DA
ROCHA PITTA
Chefe da Gerência Regional de Operação Norte - GRN.

A CHESF torna público que realizará na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO, através do Comprasnet, a licitação PG-1.92.2016.1550 para contratação de desmontagem, recolhimento e transporte de sistemas fotovoltaicos do Prodeem em Viçosa do Ceará para o almoxarifado de Abreu e Lima. Obtenção do Edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.chesf.gov.br mediante o pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) para aquisição do Edital em Compact Disk - CD, no endereço CHESF - Divisão de Cadastro de Fornecedores - DECF, através da sua Central de Atendimento a Fornecedores - CAF, Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Sala B-310 - San Martin / Recife / PE - CEP 50761-901 - Fones: (81)3229.2523/ 2537/3298/3162/3164 - Fax: (81) 3229.3173/3373. Abertura das propostas às 10h00 do dia 15/09/2016, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

LILIAN ALVES CARNEIRO
Gerente da Divisão de Logística da Contratação de Bens e Serviços

ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE CONTRATUAL GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NACIONAL DE BENS E SERVIÇOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Licitação Pregão Eletrônico nº GCN.A/PE-276/2016. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº GCN.A/CT-4500190894. 3. Contratada: TELAS SANTO ANTÔNIO LTDA - EPP. 4. Objeto: Telas de arame. 5. Prazo Contratual: 25/09/2016. 6. Valor Global: R\$ 101.133,85. 7. Data de Assinatura: 26/08/2016. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação Nacional de Bens e Serviços e Rita de Cassia Ferraz Guerino - Gerente de Controle Contratual. Pela Contratada: Leandro José Ginez Alves - Sócio Administrador.

1. Licitação Pregão Eletrônico nº GCN.A/PE-275/2016. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº GCN.A/CT-4500190893. 3. Contratada: GARRA SC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. 4. Objeto: Mourão de concreto armado. 5. Prazo Contratual: 25/09/2016. 6. Valor Global: R\$ 87.962,00. 7. Data de Assinatura: 26/08/2016. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação Nacional de Bens e Serviços e Rita de Cassia Ferraz Guerino - Gerente de Controle Contratual. Pela Contratada: Eric Alves de Oliveira - Sócio Administrador.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 310/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº GCN.A/PE-310/2016, publicada no D.O.U de 28/07/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Analisador Multicanal Novo Edital: 31/08/2016 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 16h30. Endereço: Rua da Candelária, Nº 65, 12º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALFREDO LIMEIRA DE NIEMEYER NETO
Gerente

(SIDECA - 30/08/2016) 910847-91081-2016NE017691

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1106160027

Contrato nº 1106160027. Contratada: Albras Manutenção Industrial Ltda. Objeto: Complementação da Montagem Eletromecânica do sistema de ventilação da casa de força e edifício de controle da Usina Hidrelétrica São Domingos. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Valor Total: R\$ 111.000,00. Prazo: 60 dias. Data de Assinatura: 01/08/2016. Signatários: Franklin Fabricio Lago, Gerente do Departamento de Engenharia de Geração e Décio José do Lago Junior, Gerente da Divisão de Planejamento e Contratação da Geração, pela Eletrosul e Celso Marcolin, pela Contratada.

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ETAPA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Diretor Administrativo da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., no uso de suas atribuições, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial da União em 25/04/2016, convoca os candidatos abaixo relacionados para a Etapa de Entrega de Documentação.

Carlos Jair Kanova Cardoso, Felipe Levati Montagnoli, Leonardo da Costa Pires, Marcio Nazario Roussenq, Marcos Vinicius Machado Gonçalves, Maurício Pires, Mikhail Zimmer Heidrich, Rafael Detoni, Vinicius Goncalves Rodrigues.

LAÉRCIO FARIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60029/2016

A ELETROSUL torna público que procedeu a alteração no prazo de abertura das propostas da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 60029/2016, UASG nº 910810, referente ao processo de licitação nº 1106160029, referente ao Serviço de recuperação de acessos provisórios e áreas do canteiro de obras da Usina Hidrelétrica São Domingos, cujo Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 161, página 95, em 22/08/2016. O edital completo e o aditamento ao edital estão disponíveis no endereço <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico.

Recebimento das Propostas: até às 14:00 horas do dia 13/09/2016.

Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 13/09/2016. Início da sessão de disputa de preços: às 14:00 horas do dia 13/09/2016.

FRANKLIN FABRICIO LAGO
Gerente do Departamento de Engenharia de Geração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10114/2016 - UASG Nº 910810

A Eletrosul torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 10114/2016, UASG nº 910810, referente ao processo de licitação nº 1304160114, objeto:Fornecimento de brita e serviço de espalhamento de brita nos pátios de 500 kV, 230 kV da Subestação Blumenau, conforme Anexo 1 - Especificação Técnica. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 08:00 horas do dia 31/08/2016. Data recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 14/09/2016, data da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 14/09/2016, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 14/09/2016. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul <http://www.eletrosul.gov.br>, no link pregão eletrônico, e no site www.comprasnet.gov.br do Governo Federal.

Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos-DGS, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianópolis/SC - Fax: 48-3234-4422. - Telefone: 48-3231-7582

EDSON AUGUSTO BUCH
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10076/2016

A Eletrosul torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 10076/2016. Processo nº 1304160076. Objeto: Item 01 - Aquisição de Suprimentos para Impressoras HP e Item 02 - Aquisição de Suprimentos para Impressoras BROTHER. Empresas Vencedoras: Item 01 - Francisco dos Santos Papelaria - ME. Valor Total: R\$ 67.778,94 e Item 02 - Niehues Comércio e Representações Ltda - EPP - R\$ 2.425,00.

LUCIANA DOS SANTOS BARDUCCO
Pregoeira

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Licitação: Pregão Eletrônico PE.CSM.A.00028.16 - ITEM ÚNICO. 2. Objeto: Aquisição de Binóculos, solicitado pela GES.O (Gerência de Centro Técnico de Ensaios e Suporte a Manutenção), situada no município de São José da Barra/MG. 3. Valor: R\$ 43.630,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta reais). 4. Intrumento Contratual: 8000009186. 5. Empresa: Sigma Six Ltda - EPP. 6. Prazo: 15 (quinze) meses. 7. Data da Assinatura: 30/08/2016.

1. Licitação nº PE.CSR.A.90096.2015. 2. Instrumento Contratual: 8000009160. 3. Nome da Empresa: Ar Dutos Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda. 4. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para instalação de um sistema de bypass para operacionalidade do sistema de climatização do Escritório Central de FURNAS. 5. Prazo Contratual: 06 meses. 6. Valor da Contratação: R\$ 324.766,00. 7. Data de Assinatura: 23/08/2016.

1. Licitação nº: PE DRP.O.00013.2012. 2. Contrato 8000005903 - Aditamento 07. 3. Nome da Empresa: L.A. Duarte & Roberti Ltda. 4. Objeto: Alteração das Cláusulas 9ª - Preços e 22 - Valor do Contrato. 5. Valor da Contratação: R\$ 30.155,04. 6. Prazo Contratual: 43 (quarenta e três) meses. 7. Data de Assinatura: 15/07/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2016 UASG 910811

Nº Processo: PE.GCM.A.063.2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Quadros de Baixa Tensão Classe 250 VCC, conforme edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h30 às 11h30. Endereço: Rua Real Grandeza, 219 Sala 705, Bloco C, Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/910811-05-63-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO DA COSTA E CUNHA
Gerente de Compras

(SIDECA - 30/08/2016) 910811-91081-2016NE002016

SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO TÉRMICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 83/2016 UASG 926128

Nº Processo: pe.csr.a.083.2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de SERVIÇOS de transvase, corte, transporte, destinação e descarte (incineração e/ou descontaminação) de, aproximadamente, 700 Kg (setecentos quilogramas) de resíduos, sob a forma líquida, sólida e miscelâneas, oriundos de transformador de distribuição contaminado por PCB's (Ascarel), retirado de operação da SE Jacarepaguá no Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Estrada Pau da Fome, 839, Compl. 817 Taquara / Jacarepaguá - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926128-05-83-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE CORBICEIRO ROCHA
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados
Rio de Janeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 926128-02016-2016NE002016



SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO OESTE
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO BRASÍLIA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 71/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e Instalação de Cobertura em Policarbonato, na Usina Hidrelétrica de Corumbá, Município de Caldas Novas ? GO. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 17h59. Endereço: Qn 214 Área Especial Nº 01 - Samambaia Samambaia - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SHIRLEY JOSEFA DA SILVA PALMEIRA
Gerente de Centro de Serviços Compartilhados
Brasília

(SIDEAC - 30/08/2016) 926130-60562-2016NE015848

SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO SUL
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO SÃO PAULO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 57/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº PE.CSS.A.057.2016. , publicada no D.O.U de 12/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Guindaste Hidráulico Veicular para elevação de cargas, a ser instalado em caminho 8 x 4 de propriedade de Furnas. Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 16h00. Endereço: Avenida Tarquinio Joslin Dos Santos, 3555 Cidade Nova - FOZ DO IGUACU - PREntrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CELMO MOTTER DE CARVALHO
Gerente de Centro de Serviços Compartilhados
São Paulo

(SIDEAC - 30/08/2016) 926136-60593-2016NE015848

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 021/2014-C. Contratantes:Companhia Energética de Alagoas/JF Serviços Técnicos Especializados LTDA. Objeto: Alteração da cláusula quarta e inclusão das cláusulas contratuais da política do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento BIRD.

AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
DE ENERGIA S.A.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 123/2016 UASG 926524

Nº Processo: 123/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de correias. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco Centro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-123-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 30/08/2016) 926524-02016-2016NE002016

PREGÃO Nº 125/2016 UASG 926524

Nº Processo: 125/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de transformador de ignição e plug ignitores para serem utilizados no sistema de partida das unidades LM6000 da UTE Aparecida. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Tito Bittencourt, Nº 142 - São Francisco Centro - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926524-05-125-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JULIO MARIO DOS SANTOS VIANA
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2016) 926524-02016-2016NE002016

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA
DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15600049

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada à licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, com o pro-

pósito de contratar a aquisição de válvulas esfera, forjada, alta pressão para o Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo III - Termo de Referência. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 13/09/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15600057

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada à licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço global, com o propósito de contratar a aquisição de filtros de alta pressão para o Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo III - Termo de Referência. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 14/09/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE16600045

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada à licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por lote, com o propósito de contratar a aquisição de Policlureto de Alumínio a ser utilizado nas plantas de clarificação de água bruta para as Fases A, B e C, conforme especificação do Anexo III - Termo de Referência. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 14/09/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº RP15800025

A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE torna público que está instaurada à licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, com a finalidade de registrar preço para a aquisição de gases (nitrogênio, gás carbônico) para as unidades de geração do Complexo Termelétrico de Candiota, conforme especificação do Anexo III - Termo de Referência. A cópia do edital está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou www.cgtee.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3287-1565. A abertura das propostas será às 09h do dia 15/09/2016.

Porto Alegre-RS, 30 de agosto de 2016.
MARCOS ANTONIO DA SILVA
Gerente do Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS EM GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/SUREG-GO/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Superintendência Regional de Goiânia da CPRM, localizada na Rua 148, nº 485, Setor Marista, Goiânia/GO, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, em regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Vencedora:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
GARRA FORTE ADMINIS- TRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	07.262.535/0001-80	15.154,70 (Mensal)

HENRIQUE COSTA DE ALCÂNTARA
Pregoeiro

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS EM SÃO PAULO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Proc. nº 500.186/14 - 3º Termo Aditivo Contrato nº 051/PR/2014 - Contratada: Arcolimp Serviços Gerais Ltda; CNPJ 05.576.482/0001-46. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial com fornecimento de material de limpeza e higiene a serem executados nas dependências da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM, Superintendência Regional de São Paulo sito a Rua Costa, 55 Cerqueira César-São Paulo/SP. Prorrogação da vigência de 01/09/2016 a 01/09/2017; Natureza da Despesa: 339039 - Valor R\$9.717,45 permanece inalterado. Assina pela contratante: Manoel Barreto da Rocha Neto - Diretor-Presidente e assina pela Contratada: Alan Campos Gomes- Procurador.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/SUREG-MA/2016

Processo Licitatório nº 150/2016. Pregão Eletrônico nº 018/SUREG-MA/2016. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 06 (seis) meses, para aquisições futuras de nobreak de 10 Kva para atender às necessidades da Superintendência Regional de Manaus - SUREG-MA da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Vencedora: Lote 01: CEK INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.949.640/0001-42, com o valor de R\$ 22.779,88 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme Ata de Registro de Preços 009/SUREG-MA/2016. O Superintendente Regional resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Manaus-AM, 29 de agosto de 2016.
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Superintendente

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS
MINERAIS NO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do PE 028/DEAMP/2016, publicada no D.O.U. 167, do dia 30/08/2016, Seção 3, Página 265, onde se lê: 09/09/2016, leia-se: 13/09/2016.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
MINERAL

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2016

Doador: SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DNPM, CNPJ/MF nº. 00.381.0056-0024-20. Objeto: Doação de bem descrito no Anexo I, do Termo de Doação. Processo: 48423.968124/2014. Signatário: GRUPO ESCOTEIRO CRUZEIRO DO SUL, CNPJ nº 07.968.403/0001-78. Fundamento Legal: art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2016.

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo Rescisão Amigável de Contrato. Contrato nº 001/2012. Contratante: Departamento Nacional de Produção Mineral, - Superintendência no Maranhão (DNPM/MA); Contratado: Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio em Geral Ltda - ME. Objeto: o presente tem por objeto a rescisão amigável do contrato referido no preâmbulo, com eficácia retroativa a data de 05/08/2016, último dia de prestação de serviços, considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter o referido negócio jurídico. Signatários: Arnaldo Martinho Costa da Costa, Superintendente e Ordenador de Despesas (Contratante) e Edson Alves Carvalho (Contratado). Aparo Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinado em 17 de agosto de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 487/2016

Fase de Disponibilidade
Determina a exclusão de processo do Edital de Disponibilidade(1809)
832.268/2012 - EDITAL Nº 373/2016 - Publicado DOU de 03/08/2016
833.663/2013 - EDITAL Nº 375/2016 - Publicado DOU de 03/08/2016

JANIO ALVES LEITE
p/Superintendência

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPONIBILIDADE Nº 488/2016

Fase de Disponibilidade
ANULA a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração(1349)
832.268/2012-FABIANO ALVES MONTEIRO - EDITAL/RELAÇÃO Nº 373/2016 - Publicado no DOU de 03/08/2016 - Seção 3 - página 123
833.663/2013-EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUÇÃO MINERAL - EDITAL/RELAÇÃO Nº 375/2016 - Publicado no DOU de 03/08/2016 - Seção 3 - página 123

JANIO ALVES LEITE
p/Superintendência

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 8/2016, publicado no D.O. de 30/08/2016, Seção 3, Pág. 265. Onde se lê: CPF Contratado: 70778388620. Contratado: DILZA ALMENARA CARDOSO BASTOS DE ABREU. Leia-se: CPF Contratado: 202152666-68. Contratado: MAURICIO BASTOS DE ABREU.

(SICON - 30/08/2016) 323005-32263-2016NE800061

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO**

AVISO DE LICENÇA

Torna público que recebeu no dia 26 de agosto de 2016 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação nº 1348/2016, com validade até 25 de agosto de 2020, que autoriza as atividades de operação para o Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lapa -Área Nordeste, no âmbito da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - ETAPA 2.

RSantos-SP, 30 de agosto de 2016.
OSVALDO KAWAKAMI
Gerente-Geral

**Ministério do Desenvolvimento
Social e Agrário****INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 512006

Número do Contrato: 41/2013.
Nº Processo: 35000000670201333.
PREGÃO SISPP Nº 18/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 02948998000186. Contratado : M SERVICE LTDA. -Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro referente ao aumento da alíquota do INSS que passará para 4,5%, conforme Lei nº 13161, publicada em 31/8/2015, e a redução de 8,20% do valor global contratado, a contar de 01/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM
RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM BARREIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - UASG 511669

Nº Processo: 35662000107201533.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07611027000160. Contratado : WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE -PRODUTOS ALIMENTICIOS EI. Objeto: Aquisição de material de consumo (café)Fundamento Legal: Lei 10.520/02 . Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$4.750,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800427. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016 - UASG 511669

Nº Processo: 35662000107201533.
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08528684000100. Contratado : MARUMBI TECNOLOGIA EIRELI -Objeto: Aquisição de material de consumo (unidade fusora impressora ML 4510). Fundamento Legal: Lei 10.520/02 . Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$4.250,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800429. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016 - UASG 511669

Nº Processo: 35662000174201558.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07758951000173. Contratado : FRAGA PRODUTOS MEDICOS -HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material permanente (maca médica). Fundamento Legal: Lei 10.520/02 . Vigência: 25/08/2016 a 24/08/2017. Valor Total: R\$3.100,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800445. Data de Assinatura: 25/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM IMPERATRIZ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016 - UASG 511286

Nº Processo: 35083000637201683.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03709906000178. Contratado : TORQUATO FERNANDES - CONSTRUcoes EIMOBILIARIA LTDA - E. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços remanescentes da obra de construção da Agência da Previdência Social, no Município de Pindaré Mirim/MA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 29/08/2016 a 21/04/2017. Valor Total: R\$452.771,85. Fonte: 151000000 - 2016NE800295. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 511679

Número do Contrato: 16/2013.
Nº Processo: 35032000279201361.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316000537. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços correspondência agrupada - Postais e Telemáticos, para atender à Gerência Executiva do INSS/Juazeiro-BA., e Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 02/09/2016 a 02/09/2017. Valor Total: R\$118.692,75. Fonte: 250570202 - 2016NE800405. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MACEIÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 511135

Nº Processo: 35001001157201431.
PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 12068781000135. Contratado : MCX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-- ME. Objeto: Aquisição de material permanente. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Lei nº 8.666/93 e alterações anteriores. Vigência: 03/08/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$32.800,00. Fonte: 151000000 - 2015NE800343 Fonte: 151000000 - 2015NE800372. Data de Assinatura: 03/08/2015.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 511135

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 35001000501201474.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07073284000195. Contratado : CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP -Objeto: Segundo termo aditivo do contrato referente a reforma da APS Rio Largo/AL. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 23/12/2015 a 30/09/2016. Valor Total: R\$81.710,57. Fonte: 151000000 - 2016NE800388. Data de Assinatura: 23/12/2015.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 510760

Número do Contrato: 7/2012.
Nº Processo: 35232000892201241.
PREGÃO SISPP Nº 10/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 70315650000101. Contratado : L S PROJETOS E SERVICOS LTDA -Objeto: Mudança de endereço do local de prestação dos serviços, com a substituição da Agência da Previdência Social em Goianinha pela Agência da Previdência Social em São Paulo do Potengi/RN. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2016 a 26/12/2016. Valor Total: R\$662.107,62. Fonte: 250570202 - 2016NE800363. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-
OESTE EM BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016 - UASG 510678

Nº Processo: 35667000123201586.
PREGÃO SRP Nº 19/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 10934430000134. Contratado : HELLEN JARJOUR - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo - galões de água - para atender às necessidades da SRV. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520. Vigência: 17/08/2016 a 16/08/2017. Valor Total: R\$5.700,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800337. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

**GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO DISTRITO
FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 UASG 510005**

Nº Processo: 37284000341201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de carimbos e refis, com vistas a atender as demandas das unidades operacionais no âmbito da Gerência Executiva do INSS no Distrito Federal. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Saus - Quadra 4 - Bloco k - Sala 406 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510005-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSELIA DE NAZARE TRINDADE DE
QUEIROZ
Chefe da Silce

(SIDECE - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ANÁPOLIS**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 35070000115201621. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, através de Vigilância Desarmada para a Gerência Executiva do INSS em Anápolis/GO e demais Unidades de sua abrangência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seu Termo de Referência ? Anexo I.

PAULO HENRIQUE AMARAL
Gerente Executivo

(SIDECE - 30/08/2016) 510421-57202-2016NE080004

**SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, CONTRATOS
E ENGENHARIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2016 - UASG 510421**

Nº Processo: 35070000115201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação do Serviço de Vigilância Patrimonial Humana para atender as necessidades da Gerência-Executiva do INSS em Anápolis/GO e unidades vinculadas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua 15 de Dezembro, Nr.249 Centro - ANAPOLIS - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510421-05-8-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

HELDER RODRIGUES DA SILVA
Chefe da Seção

(SIDECE - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA-REGIONAL SUDESTE I
EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SÃO PAULO -
CENTRO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - UASG 511325

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 17671566000148. Contratado : MARECHAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-DE SEGURANCA LTDA - M. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo expediente para a GEXSPC e unidades subordinadas. Fundamento Legal: Lei n. 10520/02, Decreto n. 5450/05, Lei Complementar n. 123/06 e subsidiariamente, a Lei n. 8666/963. Vigência: 29/08/2016 a 27/12/2016. Valor Total: R\$359,76. Fonte: 151000000 - 2016NE800302. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 511341

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 13970625000128. Contratado : PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo da linha expediente para atender as necessidades da Gerencia Executiva São Paulo Leste e unidades sob sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Lei 8666/93 . Vigência: 18/08/2016 a 18/12/2016. Valor Total: R\$137,75. Fonte: 151000000 - 2016NE800339. Data de Assinatura: 18/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040



EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016 - UASG 511341

Nº Processo: 37357000142201531. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 20853282000187. Contratado : V B N MARREZ EIRELI - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de copa e cozinha para atender as necessidades Gerencia Executiva São Paulo Leste e unidadesob sua jurisdição. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Lei 8666/93 . Vigência: 26/08/2016 a 26/12/2017. Valor Total: R\$1.080,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800353. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2016 - UASG 511339

Nº Processo: 35464001592201507. PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 57456436000107. Contratado : VANDERLEI NATALIN BRITO - ME -Objeto: Aquisição de próteses e órteses não implantáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 07/2016, com a finalidade de atender às necessidades da GEXSP Sul e demais unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/08/2016 a 17/02/2017. Valor Total: R\$76.829,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800376. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - BAURU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 511367

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07048323000102. Contratado : RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de material de consumo, na linha de expediente, para atender a GEX/Bauru e Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 . Vigência: 22/07/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$1.547,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800455. Data de Assinatura: 22/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 511367

Nº Processo: 35464000119201685. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09510784000172. Contratado : LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-- ME. Objeto: Aquisição de material de consumo,na linha de expediente, para atender a GEX/Bauru e Unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 . Vigência: 27/07/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$315,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800501. Data de Assinatura: 27/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800040

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - JUNDIAÍ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016 - UASG 511425

Nº Processo: 35406000221201594. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 24107669000145. Contratado : IMAVE COMERCIO DE PRODUTOS -ALIMENTICIOS LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo na linha copa/cozinha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2016, com a finalidade de atender às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Jundiaí/SP e demais unidades a ela vinculada. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decretos 5420/05 e 7892/13, Lei 8666/93, Lei 8078/90, Edital do PE 02/2016 e processo 37357000142/2015-31 . Vigência: 26/08/2016 a 26/01/2017. Valor Total: R\$1.256,48. Fonte: 250570202 - 2016NE800540. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - SANTO ANDRÉ
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016 - UASG 511442

Nº Processo: 35378000509201543. PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22238694000132. Contratado : BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA -GRAFICA - EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de impressos para a Gerência Executiva em Santo André/SP e Agências jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 10520/02 Decreto 5450/05 e Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/08/2016 a 07/12/2016. Valor Total: R\$9.010,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800340. Data de Assinatura: 17/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II
EM BELO HORIZONTE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - VITÓRIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016**

Conforme critério de julgamento estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia envolvendo equipamento, operação e suprimentos para atender às necessidades da Gerencia Executiva do INSS em Vitória/ES, sagrou-se vencedora do certame a empresa TECNOSÉT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 64.799.539/0001-35, no valor global de R\$ 240.794,64 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

LETICIA HACKBART NITZ
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - BARBACENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 511829

Nº Processo: 35104000231201613. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 14722386000150. Contratado : TAMIKO PAPELARIA EIRELI -Objeto: Aquisição de carimbos. Fundamento Legal: lei 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 05/08/2016 a 05/08/2017. Valor Total: R\$214,50. Fonte: 118033908 - 2016NE800333. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - DIVINÓPOLIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 511832**

Nº Processo: 35118000241201691 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para expediente. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Getulio Vargas, 342, Centro DIVINOPOLIS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511832-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital e anexos disponivelno site: www.comprasgovernamentais.gov.br

(SIDECA - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 511832

Nº Processo: 35118000242201636 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - açúcar. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Getulio Vargas, 342, Centro DIVINOPOLIS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/511832-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital e anexos disponivelno site: www.comprasgovernamentais.gov.br

ADRIANO ALVES RABELO
Analista do Seguro Social

(SIDECA - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 511857

Número do Contrato: 13/2012. Nº Processo: 35157000022201212. PREGÃO SRP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07008748000180. Contratado : CONSTRUTORA AHMAD E LOPES LTDA - -ME. Objeto: Repactuação e prorrogação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 01/08/2016 a 01/08/2017. Valor Total: R\$565.650,24. Fonte: 250570202 - 2016NE800233. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CASCAVEL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 510699

Nº Processo: 35187000623201600. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 08766992000174. Contratado : METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL -LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) frascos de álcool em gel para atender a demanda da Gerência Executiva do INSS em Cascavel/PR e demais unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c Lei n 8.666/1993. Vigência: 19/08/2016 a 19/02/2017. Valor Total: R\$1.606,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800259. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAXIAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 510907

Nº Processo: 35249000214201542. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 72649361000174. Contratado : HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E-COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para confecção de carimbos para Gerencia Executiva do INSS em Caxias do Sul. Fundamento Legal: LEI 10.520/02, DECRETO 5.450/05, DECRETO 7.892/13, SUBSIDIARIMANETE NA IEI 8.666/93 . Vigência: 24/08/2016 a 24/02/2017. Valor Total: R\$363,60. Fonte: 250570202 - 2016NE800419. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800419

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM LONDRINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016 - UASG 510686

Nº Processo: 35194000134201651. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 22238694000132. Contratado : BERNARDES COMERCIO E INDUSTRIA -GRAFICA - EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$2.160,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800288. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 510686

Número do Contrato: 24/2012. Nº Processo: 35194000030201212. PREGÃO SISPP Nº 9/2012. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 01371416000189. Contratado : SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES -Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do Contrato nº24/2012, referente à prestação dos serviços de STFCL-Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local-Linhas Diretas/Análogas, para chamadas originadas dos terminais telefônicos instaladosnos prédios pertencentes à Gerência Executiva do INSS na cidade de Londrina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/09/2016 a 03/09/2017. Valor Total: R\$47.041,02. Fonte: 250570202 - 2016NE800276. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 510913

Nº Processo: 35280000243201613. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 11864694000121. Contratado : ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo (carimbos) para a gex/stm. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 05/08/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$3.270,47. Fonte: 151000000 - 2016NE800284. Data de Assinatura: 05/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 510913-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM URUGUAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 510923

Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 35298000080201401. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 92802784000190. Contratado : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE -SANEAMENTO CORSAN. Objeto: Prorrogação de serviço de fornecimento de água e esgoto. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 18/07/2016 a 18/07/2017. Valor Total: R\$62.000,00. Fonte: 118033908 - 2016NE800037. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 512006-57202-2016NE800049

**Ministério da Indústria, Comércio Exterior
e Serviços**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 31/2016 UASG 183039**

Nº Processo: 2656/2016 . Objeto: Aquisição de marcas de selagem de uso nas atividades de Controle Metrológico Legal, realizados pelo Inmetro e Rede Delegada. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Dispensa de licitação e situação emergencial, devido a iminente escassez do material. Declaração de Dispensa em 28/04/2016. KATIA FERNANDA STREIT. Ordenadora de Despesas Substituta. Ratificação em 23/06/2016. LUIS FERNANDO PANELLI CESAR. Presidente do Inmetro. Valor Global: R\$ 232.470,00. CNPJ CONTRATADA : 17.144.219/0001-67 CENTER BIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDECA - 30/08/2016) 183039-18205-2016NE800722

EDITAL Nº 8/2016
PERÍODO DE 1º DE AGOSTO A 31 DE AGOSTO DE 2016

O INMETRO torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram em fase de discussão os seguintes projetos de norma ou revisão de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, abaixo relacionados com seus respectivos prazos para sugestões

PROJETOS DE NORMA BRASILEIRA

Os Projetos de Norma da ABNT podem ser visualizados e impressos pelo site www.abnt.org.br/consultanacional. As sugestões devem ser apresentadas conforme instruções no próprio site.

ABNT/CB-003 <http://abnt.iso.org/livelink/live-link/cb04.pdf?func=doc.fetch&nodeId=14044598> - **ELETRICIDADE**

Prazo-limite: 28 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 16094 - Acessórios poliméricos para redes aéreas de distribuição de energia elétrica - Requisitos de desempenho e métodos de ensaio <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=23855>

Projeto de Revisão ABNT NBR 16095 - Acessórios poliméricos para redes aéreas de distribuição de energia elétrica - Requisitos construtivos <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=23855>

ABNT/CB-004 - **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS**

Prazo-limite: 23 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16557 - Máquinas para panificação - Laminadoras de massa - Requisitos para segurança e higiene <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=23855>

ABNT/CB-005 - **AUTOMOTIVO**

Prazo-limite: 23 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 5505 - Material de fricção para lonas e pastilhas do freio de veículos rodoviários, industriais e similares - Verificação da estabilidade do raio, da dilatação e do crescimento <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=23854>

ABNT/CB-006 - **METROFERROVIÁRIO**

Prazo-limite: 24 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 15680 - Via férrea - Travessia rodoviária - Passagem em nível pública - Requisitos de projeto

ABNT/CB-009 - **GASES COMBUSTÍVEIS**

Prazo-limite: 23 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 13365 - Recipientes transportáveis de aço para 16 kg e 20 kg de gás liquefeito de petróleo, para uso em empilhadeiras e equipamentos similares - Dimensões e posição de utilização

Prazo-limite: 30 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16560 - Biogás e biometano - Determinação de siloxanos por cromatografia em fase gasosa e amostragem com impingers

Projeto ABNT NBR 16561 - Biometano - Determinação de siloxanos por cromatografia em fase gasosa e amostragem com tubo de dessorção térmica

Projeto ABNT NBR 16562 - Biogás e biometano - Determinação de compostos orgânicos voláteis por cromatografia em fase gasosa e amostragem com tubo de dessorção térmica

ABNT/CB-011 - **COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO**

Prazo-limite: 08 de setembro de 2016

Projeto de Emenda ABNT NBR 15275 - Ensaaios biológicos - Palmilha, laminados sintéticos e solados - Determinação da resistência ao ataque microbiano

Prazo-limite: 06 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15339 - Construção inferior do calçado - Material de planta para palmilha de montagem - Determinação da resistência à flexão

Prazo-limite: 09 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 14554 - Construção superior do calçado - Laminados sintéticos - Determinação da massa por unidade de área (gramatura)

Projeto de Revisão ABNT NBR 14822 - Construção superior do calçado - Laminados sintéticos - Determinação da resistência à costura em ensaio dinâmico e estático de tração

ABNT/CB-017 - **TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO**

Prazo-limite: 22 de setembro de 2016

2º Projeto de Revisão ABNT NBR 16064 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio

Projeto ABNT NBR ISO 13934-1 - Têxteis - Propriedades de tração de tecidos - Parte 1: Determinação da força máxima e alongamento à força máxima utilizando o método de tira <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=23902>

Projeto ABNT NBR ISO 13934-2 - Têxteis - Propriedades de tração de tecidos - Parte 2: Determinação da força máxima utilizando o método grab test

Prazo-limite: 23 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 11912 - Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT

Projeto de Revisão ABNT NBR 14727 - Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (grab test) em dinamômetro tipo CRT

Prazo-limite: 24 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 13734 - Produtos têxteis para saúde - Características de lençóis, fronha e pijama hospitalar <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=24094>

Prazo-limite: 27 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16551 - Materiais Têxteis - Determinação de certas aminas aromáticas derivadas de corantes azoicos acessíveis a agentes redutores <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=24100>

ABNT/CB-018 - **CIMENTO, CONCRETO E AGREGADOS**

Prazo-limite: 24 de outubro de 2016

Projeto de Emenda ABNT NBR 15498 - Placa de fibrocimento amianto - Requisitos e métodos de ensaio

ABNT/CB-024 - **SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

Prazo-limite: 08 de setembro de 2016

2º Projeto ABNT NBR ISO 7240-20 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Parte 20: Detectores de fumaça por aspiração <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=23902>

ABNT/CB-026 - **ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR**

Prazo-limite: 11 de setembro de 2016

Projeto ABNT NBR ISO 14708-4 - Implantes para cirurgia - Produtos para a saúde ativos implantáveis - Parte 4: Bombas de infusão implantáveis

Projeto ABNT NBR ISO 7376 - Equipamento respiratório e anestésico - Laringoscópios para intubação traqueal

Prazo-limite: 02 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15613-4 - Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão - Parte 4: Ensaio de corrosão por pite ou por fresta de materiais para implantes cirúrgicos metálicos

Prazo-limite: 10 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15670-3 - Implantes para ortopedia - Prótese ortopédica modular - Parte 3: Diretrizes para definição de ensaios para avaliação de componentes modulares de articulação de quadril e de joelho.

Projeto de Revisão ABNT NBR 15711 - Implante para ortopedia - Próteses femorais metálicas de quadril com haste - Requisitos

Prazo-limite: 13 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16556-1 - Implantes para cirurgia - Avaliação de produto - Parte 1: Métodos de ensaio para detecção de vazamentos na selagem de embalagens porosas por líquido penetrante

Prazo-limite: 14 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15613-2 - Implantes para cirurgia - Resistência à corrosão - Parte 2: Determinação de suscetibilidade à corrosão de pequenos dispositivos metálicos implantáveis empregando polarização potenciodinâmica cíclica

Prazo-limite: 16 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16555 - Implantes para cirurgia - Projeto de produto - Orientações para projeto e avaliação de embalagens primárias com componente flexível

ABNT/CB-028 - **SIDERURGIA**

Prazo-limite: 08 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 6643 - Ferroligas - Determinação de silício, fósforo, manganês, carbono e enxofre em ligas de ferrosilício-manganês

Projeto de Revisão ABNT NBR 7007 - Aço-carbono e aço microligado para barras e perfis laminados a quente para uso estrutural - Requisitos

Prazo-limite: 28 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 6339 - Aço - Determinação da temperabilidade (ensaio Jominy)

Prazo-limite: 09 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16552 - Produtos planos laminados de aço não revestido - Defeitos de superfície, forma e dimensões - Terminologia

ABNT/CB-044 - **COBRE**

Prazo-limite: 02 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16544 - Cobre e ligas de cobre - Conexões com terminais de compressão para uso com tubos plásticos e multicamada - Requisitos

ABNT/CB-050 - **MATÉRIAS, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS OCEÂNICAS PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**

Prazo-limite: 08 de setembro de 2016

Projeto de Emenda ABNT NBR ISO 3266 - Parafusos-olhal de aço forjado de grau 4 para fins de elevação de cargas

ABNT/CB-059 - **FUNDIÇÃO**

Prazo-limite: 28 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 6914 - Ferro fundido maleável de núcleo branco <http://www.abntonline.com.br/consultahomologacao/projet.aspx?ID=24027>

ABNT/CB-164 - **TINTAS**

Prazo-limite: 28 de setembro de 2016

Projeto ABNT NBR ISO 3856-5 - Tintas e vernizes - Determinação do teor de metal "solúvel" Parte 5: Determinação do teor de cromo hexavalente da porção de pigmento da tinta líquida ou da tinta em pó - Método espectrofotometria difenilcarbanizada

Prazo-limite: 10 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16547 - Tintas para repintura automotiva - Determinação de baixas concentrações de mercúrio em tinta por espectrometria de absorção atômica

Prazo-limite: 24 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16559 - Tintas, vernizes e complementos para repintura automotiva - Determinação do teor de chumbo, cádmio e cobalto na pintura por espectrometria de absorção atômica ou espectrometria de emissão por plasma indutivamente acoplado

ABNT/CB-177 - **SANEAMENTO BÁSICO**

Prazo-limite: 10 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 12218 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento

ABNT/CB-203 - **TRATORES MÁQUINAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**

Prazo-limite: 08 de setembro de 2016

Projeto ABNT NBR ISO 12140 - Máquinas agrícolas - Reboques agrícolas e equipamento rebocado - Macacos para barra de tração

Prazo-limite: 11 de setembro de 2016

Projeto ABNT NBR ISO 8026 - Equipamentos de irrigação agrícola - Sprayers - Requisitos gerais e métodos de ensaio

ABNT/CEE-078 - **INFORMÁTICA EM SAÚDE**

Prazo-limite: 15 de setembro de 2016

Projeto ABNT NBR ISO 22600-1 - Informática em saúde - Gerenciamento de privilégios e controle de acesso - Parte 1: Visão geral e gerenciamento da política

Projeto ABNT NBR ISO 22600-2 Informática em saúde - Gerenciamento de privilégios e controle de acesso - Parte 2: Modelos formais

Projeto ABNT NBR ISO 22600-3 Informática em saúde - Gerenciamento de privilégios e controle de acesso - Parte 3: Implementações

Prazo-limite: 27 de setembro de 2016

Projeto ABNT NBR ISO 18104 - Informática em saúde - Estruturas de categorias para a representação de diagnósticos de enfermagem e ações de enfermagem em sistemas de terminologia

Prazo-limite: 28 de setembro de 2016

Projeto ABNT ISO / TS 17439 - Informática em saúde - Desenvolvimento de termos e definições para glossários de informática em saúde

ABNT/CEE-106 - **ANÁLISES ECOTOXICOLÓGICAS**

Prazo-limite: 10 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15088 - Ecotoxicologia aquática - Toxicidade aguda - Método de ensaio com peixes (Cyprinidae)

ABNT/CEE-155 - **MATERIAS ISOLANTES TÉRMICOS E ACÚSTICOS**

Prazo-limite: 13 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 11356 - Isolantes térmicos à base de fibras minerais - Painéis, mantas e feltros - Determinação das dimensões e da massa específica aparente

Prazo-limite: 14 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 11627 - Isolantes térmicos à base de fibras minerais - Determinação de absorção de vapor de água

Prazo-limite: 18 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 11629 - Isolantes térmicos à base de fibras minerais - Determinação da alcalinidade

Prazo-limite: 09 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 11361 - Mantas termoisolantes à base de lã de vidro

ABNT/CEE-168 - **SÍMBOLOS GRÁFICOS**

Prazo-limite: 11 de setembro de 2016

Projeto de Emenda ABNT NBR ISO 7001 - Símbolos gráficos - Símbolos de informação ao público

ABNT/CEE-181 - **DESINFESTANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA**

Prazo-limite: 23 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 15517 - Desinfestantes - Terminologia

ABNT/CEE-194 - **PLANEJAMENTO PORTUÁRIO**

Prazo-limite: 23 de outubro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 13246 - Planejamento portuário - Aspectos náuticos - Procedimento

ABNT/CEE-213 - **BAGAÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR**

Prazo-limite: 09 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16550 - Bagaço de cana-de-açúcar - Caracterização química

ABNT/CEE-219 - **SERVIÇOS DE DESIGN**

Prazo-limite: 08 de setembro de 2016

2º Projeto ABNT NBR 16516 - Serviços de design - Terminologia

ABNT/CEE-221 - **SOLOS**

Prazo-limite: 13 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 6458 - Grãos de pedregulho retidos na peneira de abertura 4,8 mm - Determinação da massa específica, da massa específica aparente e da absorção de água.

Projeto de Revisão ABNT NBR 7181 - Solo - Análise granulométrica

Projeto de Revisão ABNT NBR 7182 - Solo - Ensaio de compactação

Prazo-limite: 15 de setembro de 2016

Projeto de Revisão ABNT NBR 9895 - Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio

ABNT/ONS-034 - **PETRÓLEO**

Prazo-limite: 09 de outubro de 2016

Projeto ABNT NBR 16549-1 - Etanol combustível - Determinação da concentração de enxofre - Parte 1: Método por fluorescência de raios X por dispersão de comprimento de onda

Projeto ABNT NBR 16549-2 - Etanol combustível - Determinação da concentração de enxofre - Parte 2: Método por fluorescência de raios X por dispersão de comprimento de onda monocromático

Projeto de Revisão ABNT NBR 15639 - Etanol combustível - Determinação da massa específica e do teor alcoólico por densímetro digital



Projeto de Revisão ABNT NBR 6560 - Ligantes asfálticos -
Determinação do ponto de amolecimento - Método do anel e bola
ABNT/ONS-058 - ENSAIOS NÃO-DESTRUTIVOS
Prazo-limite: 08 de setembro de 2016
2º Projeto ABNT NBR 16482 - Ensaios não destrutivos -
Medição de potencial eletroquímico - Inspeção subaquática
Prazo-limite: 05 de outubro de 2016
Projeto ABNT NBR 16554 - Ensaios não destrutivos - Ter-
mografia - Medição e compensação da transmitância de um meio
atenuante utilizando câmeras termográficas
Prazo-limite: 09 de outubro de 2016
Projeto ABNT NBR 16553 - Ensaio não destrutivo - Ul-
trassom - Phased array - Terminologia
PROPOSTAS DE CANCELAMENTO DE NORMAS BRA-
SILEIRAS
As Propostas de Cancelamento de Normas da ABNT podem
ser visualizadas pelo site www.abnt.org.br/consultanacional. As su-
gestões devem ser apresentadas conforme instruções no próprio site.
ABNT/CB-004 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂ-
NICOS
Prazo-limite: 08 de setembro de 2016
ABNT NBR 10396:1988 - Medidores de vazão de fluidos -
Classificação

ABNT/CB-025 - QUALIDADE
Prazo-limite: 12 de setembro de 2016
ABNT NBR 15419:2006 - Sistemas de gestão da qualidade -
Diretrizes para aplicação da ABNT NBR ISO 9001:2000 nas or-
ganizações educacionais
A Consulta Nacional é realizada inteiramente on line, sem
qualquer ônus. Ressaltamos que devem ser observados os respectivos
prazos limites para apresentação das sugestões e que estes docu-
mentos estarão disponíveis apenas durante o período de Consulta
Nacional.
Tendo em vista a importância da Normalização Nacional
para o desenvolvimento do Brasil, as sugestões apresentadas muito
contribuirão para o aperfeiçoamento das Normas Brasileiras. Aquelas
sugestões que porventura constituírem objeções técnicas, desde que
devidamente fundamentadas, desaconselhando sua aprovação como
Normas Brasileiras serão examinadas pela Comissão de Estudo autora
da ABNT.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO
Presidente do Inmetro

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACREDITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ACREDITAÇÃO Nº 309/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto
Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e a
Veteclin Clínica Veterinária Ltda - ME. OBJETO: prestação de ser-
viços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acre-
ditação específica para laboratório de ensaios, de acordo com os
documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O
Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a
título de preço público, os valores constantes dos documentos pu-
blicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão
favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no
Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do
OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acre-
ditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser
imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA:
03/08/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTARIO Nº 7, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Superintendente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO,
no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os
interessados abaixo relacionados, tendo em vista os resultados negativos das tentativas de notificação de
lançamento tributário pela via postal, para tomar conhecimento e, querendo, impugnar o lançamento, no
prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 11-A, § 1º, da Lei nº
9933/1999.
Esclarece-se que a cobrança da Taxa de Serviços Metrológicos tem fundamento legal no art. 11
da Lei nº 9.933/1999 e possui como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa na área
da Metrologia Legal, manifesto pela verificação metrológica ocorrida nas datas abaixo especificadas.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	GRU	VERIFICADO EM	VALOR (R\$)
A.M.PASINI	05686109000148	730900030000066580	14/10/2011	297,00
ABATEDOURO BERGEN- THAL LTDA	02226547000135	730907560000009805	21/08/2013	210,00
ABATEDOURO SANTA ISABEL	03722124000179	73090218000005134X	27/10/2011	210,00
ABRAO SALVADOR DE SOUZA	35070480006	730908710000002152	12/01/2012	71,40
ADALBERTO SCHWARZ- BOLD	61230367004	730902610000035787	30/04/2012	290,80
ADAO EDEGAR OLIVEIRA KUHN	92139344000102	730902600000562585	02/12/2011	87,00
ADELMO DE OLIVEIRA GONCALVES	66486785004	730902490000048728	22/07/2011	101,90
ADEMIR ANTONIO CE	45167125049	730902310000096361	17/12/2011	87,00
ADRIANO SANTOS PAIM	55445250059	730902490000045508	14/06/2011	87,00
AIRTON OLIVEIRA SEVE- RO	01256612000102	730902109900077502	29/11/2011	35,70
ALBERI CAMARGO	62333070072	730902370000087889	18/11/2011	87,00
ALBERI COSTA DA SILVA	64905527015	730902600000561325	22/11/2011	87,00
ALBERI DE CARVALHO LOPES	25348922072	73090261000003599X	04/04/2012	101,90
ALBERTO DA ROCHA GONCALVES	43266240006	730908880000000963	05/04/2012	87,00
ALENBORG AGROPECUA- RIA	13921779000120	730902499900057077	03/01/2012	35,70
ALEX SANDRO DE AVILA PAPAIANA	74981005091	730902070000124297	06/02/2012	203,80
ALEXANDRE IENCZAK WISNIEWSKI	29958555034	730905470002348046	28/11/2011	119,00
ALEXSANDRO LIMA DA SILVA	08154706000110	730902620000023204	17/10/2011	174,00
ALEXSANDRO PADILHA	99912848004	730902490000048183	19/07/2011	101,90
ALINE PINHEIRO GEREVI- NI	10495202000105	73090251000008188X	01/08/2011	174,00
ANA BEATRIZ RUTIKOSKI	00699620066	730902070000106736	19/07/2011	87,00
ANA PAULA ALVES DA SILVA LANCHONETE	07999101000167	730905450000039111	22/11/2011	101,90
ANA PAULA HUNGER E CIA LTDA	08314357000156	730902210000064803	22/11/2011	87,00
ANDERSON LUIS LOPES CORREA	78631343072	730902490000055767	09/11/2011	101,90
ANADIR LURDES DA SIL- VA	97755036049	730902530000096709	27/01/2012	137,60
ANDRE LUIS DA ROZA NUNES	72434856004	730901250000001287	16/11/2012	87,00
ANDREA CRISTINA MAR- QUES DA COSTA	140662330000100	730902100000087893	23/04/2012	101,90
ANGELA FERNANDES CARVALHO	11693433000196	730905530000012986	28/06/2011	87,00
ANGELITA T.SGARBOSSA	09178080000144	730902340000034643	15/06/2011	87,00
ANILTO MILIORANZA	12026021000165	730902340000045858	26/10/2011	101,90
ANTONIO ALBERI DIAS	31840671068	73090545000003547X	22/09/2011	87,00
ANTONIO DORNELES MI- RANDA	04515917000180	730902200000073996	25/10/2011	87,00
ANTONIO FIUZA	31006523049	730901610000468416	20/06/2011	87,00
ANTONIO ILTON FLORES NUNES	26887959020	730902600000557204	03/10/2011	101,90
ANTONIO MARCOS MO- RALES	97208748000116	730902050000052569	05/07/2011	87,00
ANTONIO NATALICIO DE O. DA SILVA	10812283000120	730902180000056163	17/02/2012	297,00
ANTONIO NUNES SILVEI- RA	08414599087	730902620000025835	07/02/2012	956,00
ARCELI ZENAIDE FATH HARNISCH	90329546015	730902370000087870	18/11/2011	101,90
ARGEMIRO DORNELLAS REIS	94862117000128	730902129900071592	18/01/2012	35,70
ARLINDO JOSE CREMER	35882212049	730901629900061348	18/11/2011	35,70
ARMANDO ALLEGRETTI	00637807049	730902350000020240	30/05/2011	953,00

ARMINDO COSTA DA RO- SA JUNIOR	91712157000	730901620000060775	10/11/2011	118,90
ARI LACERDA DOS REIS	18719791020	7309020799000104636	04/07/2011	35,70
ASTOR ALCEU PETRY	25873822034	730902169900060131	22/09/2011	35,70
AURI ANTONIO SILVA	89438600000140	730902530000091472	24/11/2011	87,00
AURI LUIZ LOURENCO	58856668068	730902160000051981	09/06/2011	87,00
BARBARA FELICIDADE MARQUES FERREIRA ME	05137688000170	730908710000001415	04/01/2012	87,00
BELMIRO DE MOURA VAZ	47974370068	73090059000007015X	16/01/2012	104,00
BRENDA FERRAZZO DOS SANTOS	14512459000189	730902490000057581	09/01/2012	118,90
CARINA TEIXEIRA DAS VIRGENS	13504877000161	730905480000035749	22/11/2011	87,00
CARLOS ALBERTO SAL- LUS RISSO	41178238091	730902089900083830	17/01/2012	35,70
CARLOS SERGIO ANTU- NES VALES	24370878004	730902060000018961	24/11/2011	953,00
CATIA GOMES CHAVES	05423685000100	730902610000030254	26/01/2012	101,90
CATIELI FERNANDES BI- TEN COURT	10748513000139	730902200000080267	13/01/2012	101,90
CELMAR FONSECA ALVES	68856342049	730908880000000750	03/04/2012	87,00
CELONI MARTINS DE AN- DRADE	89939573000199	73090162000006665X	26/01/2012	87,00
CLAIR SCHMITZ DOS SANTOS	46022562015	730902370000083239	27/09/2011	87,00
CLARA MARIA LOPES	12353992000110	730902080000075641	10/10/2011	87,00
CLARICE T. H. LUDWIG	06300068000172	730902430000381431	12/08/2011	87,00
CLAUDIO REGUERA QUEIROZ	11502245000133	730905480000035862	23/11/2011	87,00
COMERCIAL CARNES BOA VISTA LTDA.	01440235000167	730908980000033175	14/10/2013	309,20
COMERCIAL DE ALIMEN- TOS PRESSLER LTDA.	00201874000107	730907569900009651	20/08/2013	35,70
COMERCIAL DE TECIDOS MC LTDA	08048710000101	730902070000125919	23/02/2012	446,70
COML DE COMB BEBIDAS E RACOES SCHNEIDER	94675535000378	730901610000471891	27/07/2011	152,90
COML.FRUTAS BALDUINO GIRELLI LTDA.	05867964000155	730902250000504489	27/05/2011	210,00
COOPERATIVA ARMAZE- NADORA DE CEREAIS LT- DA	06075834000495	730902060000019909	16/02/2012	956,00
COUTINHO KUBASKI E CIA.LTDA.	86956885000112	730902120000068036	24/10/2011	1.202,70
CRISLAINE DA ROSA SU- TILE	82901236049	73090545000004181X	21/12/2011	87,00
CRISTIANE FERNANDES DA SILVEIRA	01686547099	730905450000033175	30/08/2011	101,90
CRISTIANO CARDOSO MARQUES	13708668000130	730902530000091448	24/11/2011	87,00
CRISTIAN RENATO GO ES DE PAULA	14211208000164	730902530000090662	17/11/2011	87,00
DALIRIO PEDRO HIRT ME	01467189000190	730902429900064846	17/08/2011	35,70
DANIELA KARINE BER- GER	95850929053	73090207000011481X	19/10/2011	87,00
DANIELA CARDOSO DE AGUIAR	88276694004	730902530000080837	13/06/2011	87,00
DANIEL LUIS DE ALMEI- DA PEREIRA	01310438030	730902600000568850	16/02/2012	87,00
DANIEL SCARIOT	27379345087	730905469900035957	18/10/2011	42,50
DARCI DE SOUZA OLIVEI- RA	31702457087	730905460000039022	21/11/2011	87,00
DARCI JOSE SCHABAT	47700351015	730901620000061240	17/11/2011	87,00
DEBORA DE OLIVEIRA	12072288000199	730902149900046118	20/06/2011	35,70
DEIVIDI BALTAZAR OLI- VEIRA ME	97522378000197	730902600000566246	12/01/2012	188,90
DENER VLADIMIR DE AL- MEIDA LIMA	01479189014	730902600000561589	24/11/2011	101,90
DEOCLIDES BARBOSA DA SILVA	75919834072	730902490000055988	11/11/2011	101,90
DIRCEU AZEVEDO DA SILVA	40352838000	730901600000091498	25/01/2012	104,00
DIRCEU AZEVEDO DA SILVA	40352838000	730901600000091110	23/01/2012	87,00
DIRCEU LINHARES LIMA	09398783000188	730902160000060077	22/09/2011	87,00
DORALDO DE ABREU MORAIS	29284970059	730901629900062379	29/11/2011	35,70
E.S. ANTUNES E CIA. LT- DA.	00242895000170	730902200000078661	21/12/2011	530,00
E.S. ANTUNES E CIA. LT- DA.	00242895000170	730902210000060654	04/10/2011	718,60
EBERTON DE O. RODRI- GUES	12057997000103	730908710000002616	16/01/2012	101,90
EDA MARIA BEIER ME	95058889000174	730902070000104563	01/07/2011	87,00
EDER S. LIZ	04066812000190	730909929900007486	13/11/2012	35,70
EDER S. LIZ	04066812000190	730902539900091243	23/11/2011	35,70

EDI BERGMANN SCHRODER	77744411072	730902059900052828	06/07/2011	35,70
ELBIO RODRIGUES DE BARROS	07506386000157	730902160000060107	22/09/2011	87,00
ELEANE BEATRIZ DA SILVA SOUZA	01547820000160	730902539900094161	27/12/2011	35,70
ELIZABETE ROSA FELICION	62163426068	730902610000035728	03/04/2012	129,50
ELISABETH MAGALHAES DOS SANTOS	12826208000143	730901600000074518	24/06/2011	87,00
ELISANDRO JORGE DE FREITAS	01039371027	730902160000051779	08/06/2011	87,00
ELOIR JOSE DE CARVALHO	00198979010	730905450000041313	14/12/2011	188,90
ELOIR SILVEIRA CAVALLHEIRO	53264592053	730902510000081855	01/08/2011	87,00
ENEILA TERESINHA POHLMANN FLORES	77115856087	730902200000062137	26/05/2011	87,00
ENERI PANDOLFI	02387503000197	730902260000027785	25/10/2011	87,00
ERVATEIRA CAMPEA DA SERRA LTDA.	93534105000101	730902379900080671	31/08/2011	35,70
ERMANDINA DA SILVA PEREIRA	66549493072	730905450000041593	16/12/2011	101,90
EVA CRISTINA DA CRUZ FICK	07746440000131	730902080000065751	14/07/2011	101,90
EVA MIRIAN PEREIRA VIVIAN.	12521279000138	730905480000034092	07/11/2011	447,80
EVERSON BISCAGLIA MOZZAQUATRO	95275223072	730902060000017787	01/09/2011	953,00
EVERTON UBIRAJARA S.NUNES	80633420034	730222049900822115	08/08/2012	37,50
EXTINTORES PREMIUM COM E MANUT DE EXTINTORES LTDA	10922942000180	730135009900040700	26/01/2012	1.197,48
FABIANA S. ALVES	00573009090	730902510000094965	04/004/2012	174,00
FABIANO NUNES FERNANDES ME	14712294000199	730900590000069968	12/01/2012	191,00
FABIO SIMAS DE SOUZA	93832818049	730908880000000777	04/04/2012	87,00
FELIPE RONEI ROCHA GARCIA	36961256015	730902160000060158	22/09/2011	101,90
FLAVIA MARIA LASCH NEU	09451649000101	730902200000082758	08/03/2012	87,00
FLAVIO ALONSO MENDES SILVEIRA	35944706015	730902080000079736	11/11/2011	87,00
FLAVIO TADEU DE ARAUJO	95141677000156	730902610000030645	31/01/2012	101,90
FRIGORIFICO EURO SUL LTDA	07344383000164	730901620000065084	11/01/2012	210,00
FRUTEIRA MACHADO G. B. PACHECO ALIMENTICIOS	88906990006	730905450000028996	13/07/2011	87,00
	06347662000119	730905060000020342	06/07/2011	101,90
GELSON ROBERTO SANTANNA AVILA	73645710000	730908880000000726	03/04/2012	87,00
GENESIO VALIM SCHEFFER	38087944020	730901600000089027	04/01/2012	174,00
GERALDO EGIDIO DORFEY	92283175000171	730902169900062495	08/11/2011	35,70
GERSON DA SILVA CARVALHO	44699174000	730902600000559819	05/11/2011	87,00
GILDOMAR DE CARVALHO ROCHA	00407342001	730902600000549058	23/05/2011	87,00
GLOBO 7 IND.COM.BEBIDAS LTDA.	03113021000101	730909860000005516	13/11/2012	101,90
HAUPENTHAL & DOS SANTOS LTDA	10544520000119	730902310000098003	03/01/2012	87,00
HELEN PEREIRA DE LIMA	00926980009	730902530000091685	25/11/2011	101,90
HELENA SELL VOLTER	02193617031	730902050000053832	20/07/2011	101,90
HELIO BUENO MARTINS	13851292049	730902600000560361	09/11/2011	87,00
HELIO SCHMOEKEL	45360987049	730902260000028706	05/11/2011	87,00
HENTSCHKE & CALDEIRA LTDA.	03753810000107	730902080000076729	19/10/2011	174,00
HERMANI ZAMPIERI	58369210082	730902510000088876	10/12/2011	87,00
HORIZONTINA DA SILVA VELOSO	94303266000	730902490000046067	20/06/2011	87,00
I M T DA SILVA	09058250000157	73090546000003313X	16/09/2011	87,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVAO VEGETAL TAQUARI LTDA.	00938790000150	730905450000029828	27/07/2011	87,00
ILEINOR KOTZ-ME	91854232000162	730900590000066020	27/10/2011	87,00
ILENA DE OLIVEIRA MARQUES	06124665000193	730902370000072822	14/06/2011	205,90
ILONI BIERHALS	02721909000164	730902050000053638	19/07/2011	122,70
INES DE BARROS MORAIS	70231257015	730905450000038762	28/10/2011	101,90
INES Z. TALINI	08341930000110	730902169900057556	23/08/2011	35,70
IVAN DOS SANTOS JARDIM	62294016068	730902620000023565	21/10/2011	87,00
IVAR SCHERMACK	89750144015	730902350000022588	14/09/2011	953,00
IVO ANTONIO SOARES DA SILVA	95274577000106	730902600000566769	17/01/2012	87,00
IVO CEZAR B.DOS SANTOS	02230331000143	730901600000073546	02/06/2011	104,00
IVONETE SCHERER FREITAS	10430831000157	730900590000068406	02/01/2012	101,90
IVONETE VIEIRA GOMES	01490976035	730905530000024798	13/12/2011	87,00
IZABEL B. NICOLINI BEBIDAS	02509419000107	730908710000000869	21/12/2011	210,00
IZABEL CRISTINA PLENTZ J J GRANDIN E CIA.LTDA.	91327700000140	730902530000095702	17/01/2012	101,90
J. R. DAS NEVES GUIMARAES	10399904000195	730902370000084936	14/10/2011	71,40
	05101816000125	730902510000092202	24/01/2012	87,00
JAIR DA ROSA SILVEIRA	63583488091	73090216000006045X	03/10/2011	101,90
JAIR DE MENEZES CORREA	07534810000177	730902530000094285	28/12/2011	101,90
JANDIRA FERNANDES DA CUNHA	12846664000155	730901600000091722	26/01/2012	101,90
JANE BERNARDES ABREU	60724528091	730901250000001295	16/11/2012	87,00
JANE MARIA PERON DE MORAES	01273902009	730902530000090395	11/11/2011	87,00
JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	52317897049	730908880000000610	03/04/2012	87,00
JANICE SCHARDOSIM MACHADO	01778026931	73090260000055647X	19/09/2011	87,00
JAQUELINE RODOLPHO	00210965037	730905450000033663	01/09/2011	87,00
JEAN MACHADO SANDOVAL	09274936000185	730901620000065297	12/01/2012	101,90

JOACI LAZARO	00457263024	730908710000002160	12/01/2012	87,00
JOAO ANTONIO TAMARA MANZZINI	70922322015	730902129900065290	01/09/2011	35,70
JOAO BATISTA	07610032000158	730905480000036575	28/11/2011	87,00
JOAO CALEBE AGUIRRE DE LIMA	09443195000119	730902120000064014	22/08/2011	210,00
JOAO DARCY DOS SANTOS	13029413000140	730902490000056968	03/01/2012	101,90
JOAO LUIZ AMORIM RAMOS DE CARVALHO	36981010097	730902209900073600	20/10/2011	35,70
JOAO LUIS ZANETTI RAMOS	78539854015	730905450000040805	11/12/2011	87,00
JOAO LUIZ LOPES HOFMAN	43170072072	730900590000069488	10/01/2012	87,00
JOAO PAULO GUILARDI	58170839068	730902600000559975	05/11/2011	87,00
JOAQUIM CESAR VIEIRA DUARTE	07755965000133	73090212000006197X	27/07/2011	87,00
JOAQUIM E. R. DUARTE	53318978949	730902260000028684	05/11/2011	87,00
JOEL COSTA DE ALMEIDA	24296686020	730902079900106841	20/07/2011	35,70
JOHN DO PRADO POSSEBOM	07825487000190	730902310000090975	26/10/2011	87,00
JONAS FERNANDO FAGUNDES	46971513053	730902610000028810	05/01/2012	174,00
JONAS FERNANDO FAGUNDES	46971513053	730901010000151082	09/01/2014	174,00
JONATHAN LOPES DOS REIS	02819206050	730905480000034211	08/11/2011	101,90
JORGE ALEX DE AGUIAR	00107932083	730900590000067248	11/11/2011	101,90
JORGE DANILO DA SILVA GUEDES	30470005068	730902169900059206	06/09/2011	35,70
JOSE CARLOS DA COSTA SILVA	74928929004	730902490000056941	03/01/2012	101,90
JOSE CARLOS FONSECA ALVES	50013220063	730908880000000807	04/04/2012	87,00
JOSE CLAUDIO BERNARDES CAMARGO	15368602049	730902620000025312	11/01/2012	953,00
JOSE EDUARDO ASSIS VILLANOVA	44138857087	730905480000037253	01/12/2011	87,00
JOSE ITAMAR NASCIMENTO DE AZEVEDO	30481147004	73090214990004445X	30/05/2011	35,70
JOSE LUIZ MARCON	14952440087	73090546990002680X	09/07/2011	35,70
JOSE LUIZ RIBEIRO	38002183053	730902609900556488	19/09/2011	35,70
JOSE MARIA SOARES	01967177015	730902060000016527	16/06/2011	775,00
JOSE REINALDO RODRIGUES GODINHO	01688336036	730902070000114364	17/10/2011	87,00
JOSE RENATO DA SILVA	42914418000	730905530000016205	28/07/2011	87,00
JOSE SILVEIRA BUNILHA	21052352049	73090548000003923X	21/01/2012	87,00
JOSEFINA CESCA FEDRIGO	05028720000189	730902380000035053	14/06/2011	67,00
JOSEFINA CESCA FEDRIGO	05028720000189	730902290000029135	03/01/2012	1.202,70
JULIANA FRANCONI NOLASCO	02382888032	73090205000005927X	19/09/2011	87,00
JULIANE CARDIAS NITZ	14288577000155	730900590000066179	26/10/2011	87,00
JULIANO DA SILVA AGLIARDI	02127397002	730902490000057131	04/01/2012	203,80
JULIO CESAR LIMA DA SILVA	00775417076	7309000400006587334	11/07/2011	101,90
JULIO SOARES DE OLIVEIRA	57008353049	730902180000040275	06/07/2011	87,00

KF COM PNEUS LTDA	06135330000170	730902019900100890	06/10/2011	35,70
KRAEMER E ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA	06208643000101	730905480000035072	16/11/2011	206,00
L T M RIBEIRO	06087345000100	73090548000004246X	26/01/2012	87,00
LAIONEL RODIER SENDON KNEVITZ	02008372065	730902530000091693	25/11/2011	118,90
LEANDRO OLIVEIRA	95734767034	730908880000000513	03/04/2012	129,50
LENITA DE MORAES	07653800000150	730901600000078076	27/07/2011	87,00
LEO D KOSLOWSKI	10895934000192	730902530000094250	28/12/2011	87,00
LEOCLIDES WALDEMAR FOLETTO	00652431020	730902290000028260	17/11/2011	953,00
LEONILDA MARTINS RODRIGUES	46397060063	730902510000079915	18/07/2011	101,90
LEOPOLDO DE OLIVEIRA	01582612000100	73090221990006529X	24/11/2011	35,70
LIDIANE DE BARROS CHAVES	01050618084	730902100000076181	14/10/2011	87,00
LILIANE SILVA DA CONCEICAO	13275067000180	730902530000095222	12/01/2012	87,00
LORENA SANTOS DA SILVA	02955902039	730902530000090328	10/11/2011	87,00
LOURENI R. DA SILVA	04598015000154	730902169900056584	08/08/2011	35,70
LUANA TEIXEIRA DE FREITAS	00470331003	730905530000020202	02/09/2011	87,00
LUCAS CORREIA	12588613000170	730902490000059274	14/02/2012	101,90
LUCIANO DA SILVA	76370143049	730905480000039175	20/12/2011	87,00
LUCIANO TOZI	08761725000104	730902030000018722	24/10/2011	210,00
LUCIMAR COELHO LATORRE	62015559000	730902050000059997	23/09/2011	87,00
LUCIO FAGUNDES DA SILVA	93642997015	730905530000027851	20/01/2012	87,00
LUIS ANTONIO TEDY DA SILVA	30453038034	73090210000007614X	14/10/2011	87,00
LUIS CARLOS BORGES	26477637049	730905480000038284	10/01/2011	87,00
LUIS F. DOS SANTOS - MERCADO	09472890000109	730902210000065575	24/11/2011	87,00
LUIZ ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	21435120078	730905470002350954	21/01/2012	87,00
LUIZ ANDRE DIAS DOS SANTOS	44976267091	730901620000061232	17/11/2011	101,90
LUIZ CEZAR GONCALVES MACEDO	40385353049	730902109900071830	11/07/2011	35,70
LUIS ROBERTO DOS SANTOS SECCASPIN	01179863054	730901600000085374	21/10/2011	101,90
LUIZ SOBIEIRAY	46434593015	730901620000065637	17/01/2012	87,00
M.A. BRAGA MINIMERCA DO	12127410000187	730902490000055511	11/10/2011	87,00
M R BUENO	14058160000104	73090249000005826X	13/01/2012	101,90
MAGNE COLLOR IND.E COM.TEXTIL LTDA.	09345584000101	730905060000017554	01/06/2011	519,40
MAIARA CRISTINA BRANDAO	02620878047	730900599900060219	17/08/2011	35,70
MAICON DOS SANTOS DENALE	01185515070	730902250000504918	14/06/2011	210,00



MAICON FISCHER	11494550000120	730902610000021638	11/08/2011	87,00
MAIQUE KONRAD KOCHENBORGER	00013847082	730905060000033401	12/11/2011	188,90
MARCELA DE OLIVEIRA APPEL DOS SANTOS ME	10724082000170	730902610000030963	06/02/2012	309,20
MARCIA ADRIANA DA ROSA TEIXEIRA	08008588000131	730902430000376454	15/06/2011	87,00
MAIRCIÉLE FERNANDES REINKE	02429999056	73090243000038399X	13/09/2011	87,00
MARCIO CLARI BUENOS	09075657000192	730902340000042913	27/09/2011	87,00
MARCIO LUIZ SCHIMUNECK	08250209000115	730902140000045561	15/06/2011	101,90
MARCIO SPERLUK	97884430010	730902129900073684	07/03/2012	35,70
MARCOS BUENO DE OLIVEIRA	80793614015	730901629900062115	25/11/2011	35,70
MARCOS VINICIUS VIEIRA DE OLIVEIRA	02369659050	730902070000099934	30/05/2011	101,90
MARIA DE JESUS SESSIN	21434905004	730902620000025533	23/01/2012	953,00
MARIA DE LURDES ALVES GRAVI	03324360000137	730902080000073126	16/09/2011	174,00
MARIA DENI DA SILVA	02588137000134	730907560000009090	30/07/2013	87,00
MARIA LIZETE CARDOSO DA ROCHA	07357912000164	730902510000080611	21/07/2011	87,00
MARIA LOACIR VEIRA DA SILVA	06132437000165	730905450000040619	09/12/2011	101,90
MARIA LUIZA BORGES DAROS	12146594000122	730905460000036228	19/10/2011	71,40
MARIA ODETH DA SILVA FREITAS	60484187015	730902530000096482	25/01/2012	101,90
MARIA RITA CARVALHO CARVALHO	58050000087	730908880000000602	03/04/2012	87,00
MARIA VALERIA DOS SANTOS BEINS	00603640095	730908710000000729	13/12/2011	210,00
MARIANGELA BALTEZAN DE BALTEZAN	97212334049	730902530000094838	11/01/2012	101,90
MARILANDIA DOS SANTOS MULLER	49177605004	730222049900822778	15/08/2012	37,50
MARILAINE DA COSTA	14165937000121	730902430000398490	23/04/2012	87,00
MARISA RAMOS DE AGUIAR	81570147000	730905480000036656	28/11/2011	87,00
MARLENE BENITES OLIVEIRA	80731317068	730902089900080319	21/11/2011	35,70
MARLENE MARINHO DA SILVA	42630657000	730901650000016603	24/09/2013	87,00
MARLON CUNHA BUENO	11221432000149	730901620000067826	06/02/2012	205,90
MARLON RODRIGUES VARGAS DA SILVA	02623721009	730900040006587318	11/07/2011	87,00
MARLUSA NASCIMENTO MALHEIROS	06267614000110	730900590000069631	11/01/2012	222,90
MATEUS MACHADO FERNANDES	14735361000190	730901620000065238	12/01/2012	87,00
MAURICIO LODI GERMANO	12402198000119	730901600000091366	25/01/2012	101,90
MAURILIO ROLIN	04724197000162	730902430000389289	18/11/2011	87,00
MAURO CHRISTMANN SOLKA	74895103000101	730901010000149142	28/11/2013	417,90
MERCADO SOARES SEVERO LTDA	09466298000102	730900590000060499	18/08/2011	328,90
MG SERVICOS LTDA	10683413000171	730902200000079463	06/01/2012	101,90
MICHAEL ALBERTO DE ARAUJO	95215557004	730222049901111050	22/12/2015	51,96
MICHELE COMERLATO NICOLAI	01344401023	730902539900089664	04/11/2011	42,50
MIKAEL ARMILIATO DA SILVA	08686249000104	730905460000034713	05/10/2011	87,00
MINIMERCADO ATLANTICO LTDA	01362321000107	730900030000065258	23/09/2011	566,70
MINIMERCADO PAESI LTDA	00333593000108	730900030000067773	04/11/2011	534,80
MIREIA CARVALHO DACORSO	12339848000129	730902510000094825	03/04/2012	447,80
MOISES FERREIRA FLORES	31516874072	730902080000083156	11/01/2012	101,90
MOISES FOLHA	10649140000149	730902070000120801	28/12/2011	265,00
MULTICORES IND E COM LTDA	10668772000150	730905050000001960	19/10/2011	134,00
NARA MARILDE DURO ROPKE	91472105087	730902080000083113	11/01/2012	87,00
NATESUL ALIMENTOS LTDA	02979628000106	730902120000067765	13/10/2011	953,00
NEIVA MARIA ALVES NUNES	28981090025	73090261000003571X	03/04/2012	87,00
NERI TAVARES LOPES E CIA LTDA	04522465000163	730902210000063211	27/10/2011	87,00
NEUZA MARLI JESSE	02277503000134	730902430000379755	26/07/2011	87,00
NILTO RUARO	13841572049	730902250000505566	12/07/2011	775,00
NOLEVAL DE AZEVEDO ALVES	63037343087	730908980000023056	27/03/2013	290,80
OLIMPIO VIGANO	12530310025	7309054700002350830	20/01/2012	87,00
ORACILDO DOMINGOS	89343990000174	730902510000089872	03/01/2012	101,90
ORLANDO EDMAR SCHULTZ	45964599087	730902160000065001	19/12/2011	87,00
ORLANDO ORO	36057029020	730902319900078371	22/06/2011	35,70
OSEAS ISMAEL DE SOUZA SILVA	89167740049	730905480000034734	10/11/2011	237,80
OTILIA RODRIGUES DOS SANTOS	04403637000180	730909920000007524	13/11/2012	87,00
OZANA DOS SANTOS RODRIGUES	12794976000162	73090221000006062X	03/10/2011	104,00
PAD CONF EMILY LTDA	00130316000106	730905480000033096	23/09/2011	87,00
PAD E CONF GIRASSOL FLORENSE LTDA	10611684000111	730905460000036945	25/10/2011	205,90
PADARIA E CONFETARIA TABAI LTDA	01891790000105	73090545000002947X	25/07/2011	87,00
PADARIA SELBACH	03747447000117	730902490000059355	14/02/2012	87,00
PATRICIA MACHADO	01114842001	730902510000094973	04/04/2012	188,90
PAULO CESAR FLORES OLIVEIRA	91824508000160	730902070000103613	27/06/2011	101,90
PAULO DA SILVA SARASUA	14504504000153	730902260000030212	22/11/2011	101,90
PAULO DE TARSO DE PAULA ROOS	11065055000104	730905500000021312	29/09/2011	205,90
PAULO ELISANDRO VELLOZO	00490959008	730902080000082273	04/01/2012	101,90
PAULO JESUS RIBEIRO LEMOS	54471753053	730905480000036761	29/11/2011	101,90

PAULO RICARDO DE MELO MACHADO	71041770006	730902530000095257	12/01/2012	101,90
PAULO RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES	47479850000	730908719900002977	18/01/2012	35,70
PAULO ROBERTO NUNES SILVEIRA	38730600006	730908880000000696	03/04/2012	87,00
PAULO SERGIO BORGES BERNARDO	88281477091	73090251000008191X	02/08/2011	87,00
PREF. MUN. SÃO LEOPOLDO SMS UBS SANTOS DUMONT	89814693000160	730905450000041992	26/12/2011	207,00
PREF MUNIC DE SAO LEOPOLDO SMS CAMPINA	89814693000160	730905450000041976	26/12/2011	446,90
QUADROS E BARCELOS LTDA	08991209000176	730905459900043618	12/01/2012	35,70
RAUPP E POSSEL PAD CONF LTDA	06168774000102	730901610000469366	30/06/2011	241,60
RECICLAMIX RESID.DE CASCA DE ARROZ LTDA	06308700000124	730902120000067471	29/09/2011	953,00
REGINALDO ROCHA GOMES	81954956053	730900590000056734	03/06/2011	87,00
REJANE FONTANA DA SILVA	72926970030	730909000000021452	22/10/2013	87,00
RENATO TRINTIN DE FARIAS	00864731078	730902610000028799	05/01/2012	101,90
REVALDIR DE ARAUJO BORGES	01281760080	73090207000012534X	14/02/2012	101,90
RICARDO AUGUSTO PRESSER	11411297000102	730902320000070297	24/06/2011	101,90
ROBISON CARVALHO MARQUES DE AVILA	09174064000183	730902180000048012	28/09/2011	87,00
RODRIGO DE OLIVEIRA SANTIAGO	02015853081	730905470002352825	15/03/2012	118,90
RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	01875355073	730901600000074224	16/06/2011	118,90
RODRIGO MAZAGÃO GULARTE	02331024006	73090207000012551X	15/02/2012	101,90
RODRIGO MAZAGÃO GULARTE	02331024006	730902080000083601	16/01/2012	101,90
ROGERIO FREITAS CHAGAS	11137836000159	730902120000058952	28/06/2011	122,70
ROMEO ALFREDO FUHR	29717809020	730900590000064729	13/10/2011	87,00
RONALDO NOGUEIRA DOS PASSOS	82395403091	730902600000563662	13/12/2011	87,00
ROSA CARDOSO DA COSTA	80124127053	730902530000091634	25/11/2011	87,00
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	02468505077	730908880000000564	03/04/2012	87,00
ROSANGELA MARIA DA SILVA	92036716091	730905450000029011	13/07/2011	87,00
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	04423444000190	730908980000035801	14/11/2013	237,80
ROSIANE FORTES DA SILVA ME	12018181000162	73090160000008680X	28/11/2011	87,00
ROSIMERI ALVES MALLET	10848474000141	730902620000023638	24/10/2011	87,00
RUDINEI DA SILVA ALVES	00637952057	730902510000080409	20/07/2011	101,90
RUDINEI NEITZEL PIPER	11388242087	730902080000075684	11/10/2011	87,00
SADI JOAO ALVES	34003746015	73090545000004374X	13/01/2012	101,90
SALDANHA LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	38466260072	730902200000070202	25/08/2011	107,10
SANDRO LUIS PIRES DA SILVA	61899453091	730905450000035496	22/09/2011	101,90
SCHUH E SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	11232847000118	730901600000084874	17/10/2011	101,90
SERAFIM RIBEIRO ME	93258473000174	730902620000024618	18/11/2011	87,00
SERGIO CUNHA DOS SANTOS	81739788087	730905480000035390	18/11/2011	205,90
SERGIO MARCOS PADILHA	08093804000194	730902180000053261	22/11/2011	137,60
SERGIO SAMUEL	10566524000106	730902610000033881	12/03/2012	101,90
SERGIO SANTOS DA ROSA	45772975072	730902620000023581	21/10/2011	87,00
SHOW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10877766000102	73090231000009881X	25/01/2012	101,90
SILDOMAR PENNING	32119470006	730902050000056238	16/08/2011	122,70
SILDOMAR PENNING	32119470006	730909800000006233	04/10/2012	122,70
SILVINO MAROSTICA	23224436034	730905060000033231	12/11/2011	101,90
SIMONE SANTOS DA COSTA	91132479053	730904160000001039	16/11/2012	101,90
SOARES E ROSA LTDA	08520167000195	730901220000003121	14/11/2012	87,00
SOARES E SCHEIT LTDA	10515076000103	730902430000039383	16/02/2012	87,00
SOLANGE BERSAGUI	43720838072	730908710000003094	19/01/2012	87,00
EUGENIA M.FAGUNDES DE SOUZA	04862012000186	730902070000114267	17/10/2011	87,00
SUPER BELLA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	12092558000123	730902180000047296	19/09/2011	119,00
SUPER FRADELLI LTDA	12965094000112	730902600000549597	30/05/2011	324,80
SUPERMED REDE DE FARMACIA LTDA	08182528000130	730905050000001731	19/09/2011	157,00
SUPER MERCADO WALLAUER LTDA	09012183000130	730905450000038150	21/10/2011	549,80
SUZETE VALERIA NUNES FERRAZ	11436512000111	730902050000062459	07/11/2011	205,90
TAIS BROCCA BERTOTI	12121197000104	730905480000032715	21/09/2011	104,00
TANIA OLIVEIRA TELES	03226354035	730905450000041569	15/12/2011	87,00
TEREZA RODRIGUES RAMOS DA SILVA	10922095000154	730902109900077464	28/11/2011	35,70
VALDEMAR HENDLER SELAU	89172256087	730901620000061372	18/11/2011	87,00
VALDENIR BILIAUVA FONSECA	52032558068	730900590000069879	12/01/2012	87,00
VALMI SILVA OLIVEIRA	58000534053	730902510000087101	22/09/2011	174,00
VALMIR DA COSTA	60144513072	730900030000055082	01/06/2011	87,00
VANDERLEI BENETTI	52139816072	730902600000568834	16/02/2012	101,90
VANDENIR GUSMAO PEREIRA	07841899000114	730902210000063718	03/11/2011	101,90
VANILDA LORENCO PEREIRA	45922276034	730902210000058366	06/09/2011	101,90
VENCESLAU E.ALVES DA SILVA	92696201072	730902610000035760	03/04/2012	174,00
VERA RODRIGUES	08304084000240	730902080000065808	15/07/2011	101,90
VERONICA BERTAGNOLLI	09415652000161	730902349900053117	06/03/2012	42,50
VICENTE ROBERTO MILANI	01241067000180	730902370000083093	27/09/2011	87,00

VILA DOS REMEDIOS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	01149454000191	730905170000009709	02/08/2011	70,00
VILIAM VIEGA	52528570082	730908880000000823	04/04/2012	87,00
VINA DO LAGO INDUSTRIA VINICOLA LTDA	07020792000105	730905060000041013	16/02/2012	71,40
VINICIUS GIMENES AYRES	08570571000173	730905480000025980	11/07/2011	87,00
VITALINO DE MAGALHAES	07775656000125	73090548000002948X	12/08/2011	101,90
VIVIAN DEBORA ERCKSON	12360124000167	730902530000093882	22/12/2011	87,00
WAGNER MENDES DA SILVA	82225320063	730905450000028937	12/07/2011	101,90
WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA	11330955000123	730908710000001113	03/01/2012	87,00
YOGURTE CASEIRO GAUCHO LTDA	90752536000318	730908710000003051	19/01/2012	87,00
ZILDA DA SILVA	08946107000139	730902169900053356	29/06/2011	35,70
ZILMA AZAMBUJA DOS SANTOS	30300908091	73090205990006429X	01/12/2011	35,70

Destaca-se que, após o decurso do prazo para impugnação e, ainda, sem que o contribuinte tenha comprovado o recolhimento da taxa, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) INSCRIÇÃO do débito como DÍVIDA ATIVA do Inmetro e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei n.º 6.830/1980;
- b) atualização da dívida incidindo em multa, juros, encargo legal e despesas judiciais;
- c) inclusão no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios;
- d) encaminhamento do título ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n.º 9.492/1997.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações nesta Superintendência do INMETRO no Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Berlim nº 627, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS.

KÁTIA FERNANDA STREIT
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Superintendente Substituta do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de autuação encaminhada(s) pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento do(s) processos(s) abaixo relacionado(s) e para, querendo, oferecerem defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante esta Superintendência ou seus respectivos Escritórios de Representação.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº Processo	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº Processo
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS POLI LTDA	16.103.667/0002-30	9559/15	ADÃO LENTIS DA SILVA	160.460.210-49	52602.000692/2016-86
AICA AGROINDUSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA	04.247.388/0001-80	52602.000586/2016-01	AIDE NAIR NEVES VIANA	290.061.200-49	12641/15
ALCEMAR DA COSTA LEMOS	440.286.440-20	9442/15	ALESSANDRO ROSENE	646.547.450-68	3806/15
AMARAL & AMARAL IND. E COM. DE MASSAS E GEN. ALIMENTÍCIOS	00.130.045/0001-80	13452/15	ANDREA CORREA DE ARAUJO	22.434.382/0001-02	8796/15
ANDREZA CORDOVA THOMASI DA SILVA - ME	17.166.743/0001-39	52602.000450/2016-92	ARILTON ANTONIN	584.090.259-49	52602.000806/2016-98
AVELINA BREHM DA SILVA PORTO-ME	03.887.941/0001-87	52602.000744/2016-14	BELLA TRANS. E LOGISTICA LTDA - ME	10.412.699/0001-50	12360/15
BIOMINA URBANIZADORA LTDA - EPP	12.670.037/0001-06	11309/15	CEREALISTA TIGRE LTDA.	01.855.369/0001-49	52602.001440/2016-74
CLOVES NOVISKI	702.164.520-15	10305/15	CONCRETAR CONCRETO USINADO LTDA	01.273.320/0001-88	13229/15
CRICIUMA CONSTRUÇÕES LTDA	83.812.404/0001-07	9454/15	CRISTIANO ALVES DE MIRANDA	03.830.838/0001-09	52602.000227/2016-45
DARCY ANTONIO BENEDETTI	279.200.540-87	13993/14	DELTO FERNANDO BREHM PORTO EIRELI - ME	20.711.712/0001-26	10981/15
DORIVAL SOARES DOS SANTOS	867.202.449-49	13223/15	DOUGLAS ALVES TRINDADE	008.708.230-60	12337/15
ENI MENDES VIEIRA	502.423.850-87	14054/15	ENI MENDES VIEIRA	502.423.850-87	52602.001321/2016-11
ERNO SCHULER	418.414.760-72	12330/15	ESTEBAN MARCELO RICAIL	846.967.020-49	52602.000603/2016-00
EVA MARINA RIVERO	837.719.130-04	52602.000611/2016-48	IVALDO PEREIRA DE MATOS	314.228.370-68	9087/15
FABIANO E VERIDIANA DA SILVEIRA	897.975.660-72	13463/15	FRUTEIRA E PADARIA DO FENGLER LTDA	08.902.811/0001-90	9563/15
GASTON RODRIGUES GOMES	98.764.665/0001-76	9989/15	GEISA VIANA	07.135.740/0001-84	11185/15
GEISA VIANA	07.135.740/0001-84	52602.000205/2016-85	GENESIO KUSTER	376.750.369-72	13288/15
GIOVANI VALDIR MORES	964.512.620-72	9414/15	INDÚSTRIA E COM. DE PROD. ALIM. DIREMA LTDA	87.044.574/0001-40	52602.000555/2016-11
INDÚSTRIA E COM. DE PROD. ALIM. DIREMA LTDA	87.044.574/0001-40	52602.000585/2016-58	IVAN DE OLIVEIRA PAIANO	912.225.759-49	52602.000461/2016-72
IZAURA DO NASCIMENTO AZZARINI	210.388.130-34	13394/15	JHONATA PEREIRA	089.252.419-78	52602.000517/2016-99
JUAREZ CORVELLO MIRITZ	531.577.100-87	12643/15	LACTIBOM DERIVADOS DO LEITE LTDA.	01.951.972/0001-24	12913/15
LOURDES SUSANA COVATTI PAGNUSSATT	02.147.307/0001-45	52602.000591/2016-13	LUIZ SERVIÇO DE GUINCHO LTDA	08.529.544/0001-57	13248/15
LAF IND. E COM. LTDA.	12.212.772/0001-76	52602.0002742016-09	MARCH IND E COM.	05.415.157/0003-63	52602.001527/2016-41
MARE CIMENTO LTDA	056597850019-51	13226/15	MARIA ELISABETH SILVEIRA	039.353.099-02	52602.000498/2016-09
MARIO CESAR FERNANDES VIEIRA	107.980.629-67	52602.000449/2016-68	MARISA MORAES FERREIRA	918.356.580-91	52602.000727/2016-87
MINIMERCADO JHONILISA LTDA.	00.708.490/0001-85	10685/15	MIZAEI NASCIMENTO REIS & CIA LTDA	827.864.450-00	11193/15
NELSO ALFEU DA ROSA MOTTA	681.115.500-06	9048/15	PALUCHOWSKI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	22.708.078/0001-06	52602.000030/2016-14
PANIFÍCIO HOARA MARA LTDA - EPP	53.939.351/0001-29	52602.000079/2016-69	POMMER CONSERVAS LTDA - ME	02.742.889/0001-08	52602.0005810/2016-70
PESO CERTO MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA.	02.272.105/0001-25	52602.000436/2016-99	REBOUÇAS COM. E IND. DE SAL LTDA	12.645.672/0001-33	13307/15
RENATA MARTINELLI	14.646.625/0001-30	14917/14	ROBENIR TAVARES DA SILVA	206.912.200-00	52602.001304/2016-84
ROBERTO A. MALLMANN	368.538.790-15	52602.000003/2016-33	ROBERTO LUIS SCHUSTER	031.813.150-10	11110/15
RODOGI TRANS. E COM. LTDA	81.298.580/0001-47	12342/15	SANDRA REGINA DA SILVA SALVATORI	804.577.540-87	52602.1506/2016-26
SANDRI E TRESSI LTDA - ME	05.663.774/0001-16	52602.000717/2016-41	SCANDELARI TRANSPORTES LTDA	03.193.292/0001-14	13270/15
SILVIO STAHLHOFER	93.643.476/0001-21	14088/15	TANIA ADILIS DA SILVA CARDOSO	012.578.900-93	14097/15
THERMO SIM TRANS. DE CARGAS LTDA	10.412.473/0001-50	52602.000787/2016-08	TIAGO DA SILVA DOS SANTOS	834.332.360-20	9846/15
TZG TRANSPORTADORA ZANINI GOMES LTDA	18.608.792/0001-47	13234/15	VANDERLEI LUIZ CASSOL	587.659.300-10	14086/15

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO têm amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter vista dos processos e maiores informações nesta Superintendência do INMETRO no Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Berlim nº 627, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS.

KÁTIA FERNANDA STREIT



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 778138/2012. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA, CNPJ nº 30.482.319/0001-61. P.I.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 4.814.874,44, Valor de Contrapartida: R\$ 80.000,00, Vigência: 31/12/2012 a 26/10/2016. Data de Assinatura: 25/08/2016. Assina : Pelo MINISTERIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / LUIZ EDUARDO CARNEIRO DA SILVA DE SOUZA LIMA- .

(SICONV(PORTAL) - 30/08/2016)

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 255/2016

A Agência Nacional de Águas - ANA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, NOTIFICA os devedores abaixo, por se encontrarem em locais incertos e não sabidos, da existência de débito junto à NOTIFICANTE, conforme natureza e valores a seguir discriminados:

1 - Dados do devedor/notificado
NOME: AREAL JAMAPARÁ LTDA
CPF/CNPJ Nº: 30.512.420/0001-18
Endereço: Av. Paulino Fernandes Silva, nº 2085 - Jamapará
Cidade/UF/CEP: Sapucaia/RJ CEP: 25.880-000
Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.000476/2010-13
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 52.710,24
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 20.787,27
Aplicação de Multa: R\$ 2.653,70
Total consolidado do crédito público: R\$ 75.535,21
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 330005329710
Período Notificado: de abril/2012 a dezembro/2012; de março/2013 a dezembro/2013; de março/2014 a dezembro/2014; de abril/2015 a dezembro/2015;
2- Dados do devedor/notificado
NOME: AREIÃO SANTA RITA LTDA
CPF/CNPJ Nº: 20.343.331/0001-31
Endereço: Rua marechal deodoro 20 - centro
Cidade/UF/CEP: Cataguases/MG CEP: 36.770-062
Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.000529/2009-54
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 942,09
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 409,59
Aplicação de Multa: R\$ 152,57
Total consolidado do crédito público: R\$ 1.504,25
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 310005242807
Período Notificado: maio/2009; de abril/2011 a maio/2011; de abril/2012 a maio/2012; de março/2013 a abril/2013; de março/2014 a abril/2014; de abril/2015 a maio/2015; de março/2016 a abril/2016;
3- Dados do devedor/notificado
NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA DONA IZABEL LTDA
CPF/CNPJ nº: 00.775.576/0001-20
Endereço: Rua Coronel Novais, nº 42 - centro
Cidade/UF/CEP: Carangola/MG CEP: 36.800-000
Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.000294/2016-20
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 750,02
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 112,67
Aplicação de Multa: R\$ 144,86

Total consolidado do crédito público: R\$ 1.007,55
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 310005043197
Período Notificado: de março/2014 a junho/2014; de abril/2015 a agosto/2015; de março/2016 a julho/2016;
4- Dados do devedor/notificado
NOME: FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CAMPOS S/A
CPF/CNPJ nº: 29.038.726/0001-03
Endereço: Caixa postal 114.443 - zona rural
Cidade/UF/CEP: Campos dos Goytacazes/RJ CEP: 28.010-972

Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.000302/2016-38
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 3.996,10
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 479,50
Aplicação de Multa: R\$ 799,20
Total consolidado do crédito público: R\$ 5.274,80
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 330008544051
Período Notificado: de junho/2015 a dezembro/2015;
5- Dados do devedor/notificado
NOME: FRIRIO VALE DO PARAIBA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNE LTDA
CPF/CNPJ nº: 05.090.000/0001-43
Endereço: Rua José Alves Pimenta, 1609, Sala 101- Matadouro

Cidade/UF/CEP: Barra do Pirai/RJ CEP: 27.115-010
Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.000493/2012-12
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 3.212,97
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 827,69
Aplicação de Multa: R\$ 642,55
Total consolidado do crédito público: R\$ 4.683,21
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 330005831505
Período Notificado: de abril/2012 a dezembro/2012; de março/2013 a dezembro/2013; de março/2014 a dezembro/2014; de abril/2015 a dezembro/2015; de março/2016 a junho/2016;
6- Dados do devedor/notificado
NOME: JM TEIXEIRA PEDRAS - ME
CPF/CNPJ nº: 39.421.045/0001-75
Endereço: Estrada Pádua-Paraoquena Km 0 - Ponte Branca - Dezesete

Cidade/UF/CEP: Santo Antônio de Pádua/RJ CEP: 28.470-000

Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.001306/2008-23
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 1.037,22
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 414,95
Aplicação de Multa: R\$ 207,44
Total consolidado do crédito público: R\$ 1.659,61
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 330005067686
Período Notificado: de abril/2009 a maio/2009; de abril/2010 a maio/2010; de abril/2011 a maio/2011; de abril/2012 a maio/2012; de março/2013 a abril/2013; de março/2014 a abril/2014; de abril/2015 a maio/2015; de março/2016 a abril/2016;
7- Dados do devedor/notificado
NOME: JOSÉ L. SANDIN EXTRATORA DE AREIA ME
CPF/CNPJ nº: 09.220.496/0001-83
Endereço: Rua carlos gões nº 457 apto 302 - leblon
Cidade/UF/CEP: Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.440-040

Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.000495/2012-01
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 735,40
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 200,53
Aplicação de Multa: R\$ 147,10
Total consolidado do crédito público: R\$ 1.083,03
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 330006014853

Período Notificado: de abril/2012 a junho/2012; de março/2013 a abril/2013; de março/2014 a abril/2014; de abril/2015 a junho/2015; de abril/2016 a maio/2016;
8- Dados do devedor/notificado
NOME: SADEFEM EQUIP E MONTAGENS S.A.
CPF/CNPJ nº: 06.982.156/0001-00
Endereço: Rodovia Pres. Dutra, S/Nº Km 162 - Rio Abaixo

Cidade/UF/CEP: Jacareí/SP CEP: 12.321-520
Natureza do crédito público
Nº Processo Administrativo: 02501.001794/2015-06
Natureza do crédito: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

Fundamentação legal: Lei 10.522, de 19/07/2002, inserido pela Medida Provisória nº 499, de 03/12/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27/05/2009 e Resolução nº 1.346 de 18/11/2013.
Valor principal nominal: R\$ 1.345,10
Atualização monetária pela taxa Selic: R\$ 409,37
Aplicação de Multa: R\$ 269,00
Total consolidado do crédito público: R\$ 2.023,47
Outras informações: Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do PBS

CNARH nº: 350005022709
Período Notificado: maio/2010; janeiro/2011; abril/2011; junho/2011; janeiro/2012; de abril/2012 a junho/2012; de março/2013 a junho/2013; de março/2014 a junho/2014; de abril/2015 a julho/2015; de março/2016 a junho/2016;
Desta forma, ficam vossas senhorias NOTIFICADAS para no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, efetuar o pagamento da dívida, devidamente atualizada com seus encargos legais, mediante preenchimento e emissão de Guia de Recolhimento da União -GRU, requerer parcelamento do débito, com fundamento no artigo 37- B da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, ou apresentar impugnação ao crédito público, dirigida à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas no endereço, telefones e e-mail ao final relacionados, nos termos da Resolução ANA nº 1.346/2013.

Ficam vossas senhorias igualmente NOTIFICADAS que se não for efetuado o pagamento, requerido o parcelamento ou apresentada impugnação, serão aplicadas as sanções previstas em legislação, tais como: inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados dos Órgãos Federais - CADIN, nos termos previstos na Lei nº 10.522, de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos e a celebração de contratos e convênios com a Administração Pública; e o imediato prosseguimento do rito processual de inscrição em Dívida Ativa da ANA e ajuizamento da ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, com acréscimos de despesas com encargos legais.

No caso de já ter efetuado o devido recolhimento, para outras informações, ou para o exercício do direito de vistas dos processos, favor entrar em contato com a Divisão de Arrecadação e Cobrança da Agência Nacional de Águas - ANA, no seguinte endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "M" -Sala: 105, Brasília-DF, CEP: 70610-200 -Telefone: (61) 2109-5123, Fax: (61) 2109-5124 ou através do e-mail: arrecada@ana.gov.br.

Brasília, 29 de agosto de 2016.
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal

JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2015

Processo nº 02501.001719/2015-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de habilitação, transmissão e recepção de mensagem SMS. Item nº 1 cancelado. item nº 2, licitante vencedora Meta Telecom Gestora de Dados Ltda, CNPJ: 06.021.578/0001-00. Valor R\$ 47.190,00.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 443001-44205-2016NE800010

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 193114

Nº Processo: 02018000386201661.
PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado : ALGAR TELECOM S/A - Objeto: Contratação de empresa operadora para prestação dos serviços de telefonia fixo comutada(STFC)na modalidade longa distância intra-regional,originadas em ligações dentro da região lassim entendidas aquelas oriundas do estado do Pará conforme termo de referência anexo I,e nota de empenho. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$7.318,90. Fonte: 174193034 - 2016NE800154. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 193114

Nº Processo: 02018000386201661.
PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A -Objeto: Contratação de empresa operadora para prestação dos serviços de telefonia fixo comutada(STFC)nas modalidades local,da central PABX digital e linhas diretas ou tronco analógicos,e longa distância nacional inter-regional,ligaçõesoriginadas dentro das regiões II e III,assim entendidas aquelas oriundas do estado do pará conforme termo de referência anexo I e nota de empenho. Fundamento Legal:

Artigo 57 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$70.765,06. Fonte: 174193034 - 2016NE800153. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 193124

Número do Contrato: 5/2012.
Nº Processo: 02023003310201295.
DISPENSA Nº 18/2012. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado:

14475621000136. Contratado : MASTERSUL ELEVADORES LTDA - ME -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo da vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, que passa a ser contado a partir de 23/08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2017. Valor Total: R\$4.294,94. Fonte: 174193034 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 23/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 193099-19211-2016NE800006

GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ

EDITAL

Indeferimento de Impugnação de Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-Tcfa

O Gerente Executivo da Gerência Executiva do IBAMA em Marabá-PA do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica as empresas abaixo relacionadas, do INDEFERIMENTO INTEGRAL da DEFESA/IMPUGNAÇÃO apresentadas nos respectivos Processos Administrativos de cobrança de TC-FA. Os procedimentos administrativos estão à disposição para vistas do inteiro teor da decisão ora notificada e demais atos pertinentes, ficando os interessados intimados a efetuarem o pagamento dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem do prazo de até 30 dias a partir da publicação deste edital para interpor recurso administrativo.

INTERESSADO	Nº CNPJ	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
USINA SIDERÚRGICA DE MARABÁ DOIS E DOIS LT-DA	07.425.857/0001-00	02047.000536/2012-66
MADEIREIRA JUARY LTDA	34.675.033/0003-15	02047.000863/2014-80

HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 193105

Nº Processo: 02002000168201604 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de generos alimentícios para os animais do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS em Rio Branco. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Veterano Manoel de Barros, 320 Abrahao Alab/jardim Nazle Abrahão Alab - RIO BRANCO - AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193105-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEK - 30/08/2016) 193034-19211-2016NE800006

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL nº 001/2016 - NUCOF/IBAMA/AP. Superintendente do IBAMA no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando a não localização dos interessados no endereço mencionado no Extrato de Contribuinte., Auto de Infração, Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização - SICAF, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados a comparecer na Superintendência do IBAMA no Amapá, para tratar de assunto referente a autuação, no prazo de 20 (dias), a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em Cobrança Judicial.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	TERMO PROPRIO
RENILO BEZERRA DE SOUZA	256.147.702-91	02004.000043/2012-22	708932-D
LADEMIR FRANCISCO CASAGRANDE	425.463.469-20	02004.000388/2015-29	9087492-E
SILVIA JOSE DE BRITO	965.683.051-20	02004.000283/2015-70	9055534-E
SANTANA COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA	05.750.844/0001-73	02004.000052/2013-02	709530-D

No prazo supramencionado os interessados deverão comparecer na Divisão Técnica Ambiental IBAMA/AP, Rua Hamilton Silva nº 1570 - CEP: 68.904-440 - Macapá - AP - Telefone (96) 2101 6779.

MÁRCIA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 193102

Nº Processo: 02004000404201664 . Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamentos e Material Hospitalar para atendimento aos animais do CETAS/AP referente ao Exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00193. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Hamilton Silva Nº 1570 - Bairro Santa Rita - MACAPÁ - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/193102-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 08h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ALAN MICHEL SANTIAGO NINA
Pregoeiro

(SIDEK - 30/08/2016) 193102-19211-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente do IBAMA no DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração abaixo discriminado, e da respectiva sanção de multa - mantida.

Dando-se por notificado, fica o interessado intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% ou interpor recurso dirigido à Autoridade Julgadora, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 e demais legislações pertinentes. Decorrido o prazo mencionado sem apresentação do recurso ou pagamento da respectiva multa, o nome do devedor será incluído no CADIN e o débito inscrito em Dívida Ativa, adotando-se as medidas judiciais cabíveis

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	A.I
JOAQUIM RODRIGUES FLORES	210.567.731-20	02008.000.678/2008-11	564247/D
SACONI&SACONI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT-DA	01.795.112/0001-49	02008.000.238/2014-02	9091854/E

A Superintendente do IBAMA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o interessado abaixo relacionado ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da HOMOLOGAÇÃO do Auto de Infração e Termo de Apreensão, abaixo discriminados, e das respectivas sanções de multa - minorada em 25%; e de apreensão - perdimento do produto constante no citado Termo.

Dando-se por notificado, fica o interessado intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% ou interpor recurso dirigido à Autoridade Julgadora, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 e demais legislações pertinentes. Decorrido o prazo para apresentação do recurso voluntário, o julgamento será submetido a reanálise de ofício pela autoridade superior, em conformidade com o art. 93 da IN Ibama nº 10/2012.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	A.I
ANTONIO DE SOUZA PAIVA	259.769.901-34	02008.000.177/2011-22	551707/D

A SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais , pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, da cobrança devolvida ou não procurado e ou sem acesso de serviços postais, para pagar a multa em razão da HOMOLOGAÇÃO da infração da DEFESA INDEFERIDA, em decisão de 1ª Instância e decretou o perdimento do bem apreendido.

Ficam intimados a efetuarem o pagamento do débito em qualquer agência bancária com o desconto de 30% (trinta por cento) do valor no prazo de 05 (cinco) dias desta publicação ou interposição de recurso no prazo de 20 (vinte) dias a partir e/ou pedir parcelamento sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa e no CADIN/BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe IN nº 10/2012 e demais legislação pertinentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	A.I
JUAN ANDRES	708.810.711-00	02001.002733/2015-99	335/E

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DF, sito no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 05, Bloco H, Cep: 70.070-050-Brasília/DF. Caso queira apresentar defesa o interessado poderá, no prazo de 20 dias, protocolar a manifestação e documento anexa na unidade do IBAMA mais próxima, fazendo-se obrigatoriamente referência à numeração do Auto de Infração e do Processo Administrativo, conforme relação acima.

ALINE REZENDE PEIXOTO

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pelo CANCELAMENTO da multa da infração, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
K. DA S. NEVES	08.628.051/0001-74	02013.000200/2008-12	503212/D
MICHELAN IND. E COM. DE MAD. LTDA	07.376.417/0001-00	02013.001784/2009-16	547328/D
IND. E COM. DE MAD. SÃO FELIPE LTDA	03.064.431/0001-00	02013.001797/2004-81	407733/D
GABRIEL FRANCISCO DE MATOS NETO	001.920.071-49	02013.003314/2005-63	409290/D
BATTIROLA COM. DE MAD. LTDA	02.012.036/0001-10	02013.002966/2005-81	410122/D
JOÃO BOSCO LOPES	453.521.781-53	02013.002154/2007-05	545569/D
ADAIIR BONETTI	283.930.829-00	02013.001776/2009-70	546952/D
J. L. PUHL & CIA LTDA	05.812.575/0001-22	02013.003297/2005-64	410275/D
SEBO JALES IND. E COM. DE PROD. ANIMAIS LTDA	60.995.891-38	02013.002602/2009-24	504826/D
CELSO APARECIDO SOLDERA	424.507.721-20	02013.000159/2015-03	907646/E

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa de 2ª Instância pelo CANCELAMENTO da multa da infração, dando-se por notificados. Desta decisão não cabe mais recurso.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
L. J. C. OLIVEIRA	01.016.414/0001-71	02013.001989/2005-78	234428/D
FERRARI E FERRARI LTDA AUTO POSTO	05.976.143/0001-57	02013.000212/2010-53	654688/D
J. A. L. MAD. EIRELI EPP	00.471.484/0001-57	02013.002625/2004-24	126462/D
LEOPOLDO RAFAEL NETO	667.810.511-72	02013.002911/2006-51	235983/D
SOLANGE MODOLON SCHEFFER	550.115.861-20	02013.003744-85	328110/D
AUTO POSTO CAPLYPSO LTDA	24.983.314/0001-10	02013.003391/2006-02	544784/D



A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO QUITADO, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
ADILSON FERNANDES MACIEL	474.688.821-34	02013.001212/2009-37	453211/D
G. S. M. DA SILVEIRA ME	07.548.082/0001-52	02013.002660/2009-58	655124/D
CLAUDINEI FERNANDES DA CUNHA	608.742.951-49	02013.000852/2009-20	452804/D
AUTO POSTO E TRANSP. OLEVEIRA LTDA	03.242.527/0001-10	02013.000631/2010-95	654497/D
IDALADEHER OLIVEIRA DE CARVALHO	101.035.891-04	02013.001065/2009-03	543596/D
CARLOS DA COSTA MUNHOES	497.222.041-49	02013.001097/2007-39	408512/D
JAIME MARCONZONI	074.420.849-15	02013.004624/2003-33	326897/D
GILSON MARTINS DA SILVA	002.689.131-02	02013.002546/2007-66	503290/D
JOSE ALTIDOR SELIS ANTUNES	881.589.508-68	02013.000797/2009-78	453092/D
AILSON HERCULANO FERREIRA	513.206.651-87	02013.002478/2009-05	654485/D
FABIO CESAR SANTANA	924.243.921-53	02013.002053/2008-15	410299/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pelo CANCELAMENTO da multa da infração, dando-se por notificados.

Ainda, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar o PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE-GRADADAS - PRAD - decorrente da infração ambiental cometida, ou comprovante de regularização dos danos ambientais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
LUIZ IVANIR FLORES	482.048.971-20	02013.001669/2005-18	409270/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO QUITADO, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

Ainda, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar na unidade administrativa do IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, O(S) BEM(NS) que está(ao) sob sua guarda, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

Pelo presente Edital, NOTIFICA também, os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar na unidade administrativa do IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a documentação comprobatória do pagamento da REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA decorrente da infração cometida, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
MADEIREIRA SANTA MERCEDES LTDA	05.086.742/0001-03	02013.000399/2005-28	133630/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO QUITADO, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

Ainda, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar na unidade administrativa do IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, O(S) BEM(NS) que está(ao) sob sua guarda, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
BENEDITO FRANÇA DA SILVA	832.309.201-04	02013.001800/2007-17	545530/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar na unidade administrativa do IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, O(S) BEM(NS) que está(ao) sob sua guarda, sob pena de, não o fazendo, sofrer ação judicial cabível, conforme estabelece a I. N. nº 010/2012 e demais legislação vigente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
WILSON CANDIDO DA SILVA	593.493.281-00	02013.005181/2000-55	379207/D
NELSON JOSE BOTON	115.919.780-68	02013.002654/2006-58	409026/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa DE PERDIMENTO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS, dando-se por notificados.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
E. FERREIRA MENDES E CIA LTDA	26.537.449/0001-87	02013.002014/2004-86	406977/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pelo Deferimento da solicitação de DESEMBARGO DA ATIVIDADE, dando-se por notificados.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
V. E. COM. DE MAD. E TERRAPLANAGENS LTDA	02.003.691/0001-02	02013.004409/2001-71	237794/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa pela HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE ADVERTÊNCIA, dando-se por notificados. Ficam intimados a apresentação de recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da presente publicação, conforme dispõe a I. N. Nº 010/2012.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
FLAVIO BRITO LEAL	918.151.421-20	02013.000198/2008-73	546608/D
MARCIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	001.010.051-21	02013.002615/2007-31	544637/D
EDIVALDO DO NASCIMENTO SOUZA	730.876.702-78	02013.001201/2009-57	452813/D
PEDRO JOSE MACEDO	006.692.861-33	02013.000197/2008-29	546607/D

A Superintendente do IBAMA no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, da consequente notificação da Decisão Administrativa de CANCELAMENTO DO AUTO DE ADVERTÊNCIA, dando-se por notificados.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
SEBASTIÃO CLEVERSON DA SILVA	141.467.828-21	02013.002462/2007-22	410294/D
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	079.671.066-01	02013.001765/2008-17	453289/D
RUI RODRIGUES RIBEIRO	178.928.481-34	02013.000240/2010-71	655163/D

O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópia do respectivo processos no Núcleo Técnico Setorial de Instrução Processual de Autos de Infração - NUIP da Superintendência do IBAMA em Mato Grosso, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 5.350 - Bairro: Morada da Serra - CEP 78055-900 Cuiabá/MT, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

ALLAN VALEZI JORDANI

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Superintendente do IBAMA em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o interessado abaixo relacionado ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da homologação do Auto de Infração e Termo de Apreensão, abaixo discriminados, e respectivas sanções de multa - quitada, e de apreensão - perdimento dos produtos constantes no citado Termo. Dando-se por notificado, fica o interessado intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, interpor recurso dirigido à Autoridade Julgadora, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 e demais legislações pertinentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO APREENSÃO
Nelo e Rodrigues Ltda - ME	08.637.028/0001-46	02019.000827/2013-72	743682/D	623660/C

A Superintendente do IBAMA em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o interessado abaixo relacionado ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente do indeferimento da defesa com a consequente homologação do Auto de Infração e do Termo de Apreensão/Depósito, abaixo discriminados, e das respectivas sanções de multa - minorada em 25% (vinte e cinco por cento); e apreensão - perdimento dos animais e petrechos constantes no citado Termo. Dando-se por notificado, fica o interessado intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, efetuar o pagamento da multa com desconto de 30% ou interpor recurso dirigido à Autoridade Julgadora, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012 e demais legislações pertinentes. Decorrido o prazo mencionado sem apresentação do recurso ou pagamento da respectiva multa, o nome do devedor será incluído no CADIN e o débito inscrito em Dívida Ativa, adotando-se as medidas judiciais cabíveis.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO APREENSÃO
Adriana Maria da Silva Angelo	011.099.764-61	02019.000311/2013-28	743409/D	623761/C

A Superintendente do Ibama em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o interessado abaixo relacionado ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da extinção da punibilidade decorrente do Auto de Infração abaixo discriminado, em razão do falecimento do interessado antes da ciência da decisão homologatória recorrível, com a consequente baixa do débito; da homologação, como medida acautelatória, do Termo de Apreensão lavrado junto com o Auto de Infração, abaixo discriminados; e do perdimento dos animais de origem ilícita constantes no citado Termo.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO APREENSÃO
Jose Jorge da Silva	167.639.634-91	02019.000792/2012-91	369485/D	038550/C

A Superintendente do Ibama em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, INTIMA o interessado abaixo relacionado ou seu representante legal, por se encontrar em local incerto e não sabido, ou por não ter procurado/recebido ou ter recusado correspondência do Ibama, para que esteja ciente da extinção da punibilidade decorrente do Auto de Infração abaixo discriminado, em razão do decurso do prazo prescricional da pretensão executória, com a consequente baixa do débito; e do perdimento dos animais de origem ilícita constante no citado Auto.

INTERESSADO	CPF/CNPJ/RG	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
Mar Pesca Com. e Repr. Ltda	10.918.761/0001-80	02019.001239/89-38	065/89

O intimado poderá ter vistas ao respectivo processo junto ao NUIP da Superintendência do IBAMA em Pernambuco, sito à Av. 17 de Agosto, nº 1057 - Casa Forte - Recife/PE, nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

ANA PAULA C. DE PONTES

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2016 publicado no D.O. de 19/08/2016, Seção 3, Pág. 109. Onde se lê: Valor R\$ 8.819,60 Leia-se: Valor R\$ 8.919,60

(SICON - 30/08/2016) 193099-19211-2016NE800002

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE REVERSÃO DE IMÓVEL

Nº Processo: 02061.000003/2015-49. Termo de Reversão de Doação de Imóvel Entre a Prefeitura Municipal de Jeremoabo e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO. OBJETO: reversão de doação de imóvel, da Prefeitura Municipal de Jeremoabo ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), posteriormente transferido ao ICM-Bio através do Termo de Transferência de Bem Imóvel nº 001/2013. Data de Assinatura: 05/07/2016. Pelo ICMBio: Rômulo José Fernandes Barreto Mello - Presidente. Pela Prefeitura de Jeremoabo: Anabel de Sá Lima Carvalho - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 443055

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 02152000101201648.
DISPENSA Nº 27/2016. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 11395635000151. Contratado: ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E -LIMPEZA LTDA. Objeto: Aditivo Contratual de prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (hum) ano, a partir do dia 28/08/2016, para atender a demanda de serviço terceirizado executado de forma contínua de limpeza, manutenção, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos na REBIO União. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, artigo nº 57, item II. Vigência: 26/08/2016 a 26/08/2017. Valor Total: R\$265.798,35. Fonte: 250443032 - 2016NE800333. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 443033-44207-2016NE800199

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por meio do Coordenador Regional em Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 126 do Decreto Federal 6514/2008, resolve:

Intimar o Sr. ANSELMO MARCELO, CPF 548.510.929-20, da homologação do Auto de Infração nº 010869-A e demais termos constantes no Processo 02237.000029/2014-57, confirmado em julgamento de 1ª instância. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre a referida decisão administrativa no prazo de vinte dias, sendo concedido desconto de 30% no caso de pagamento dentro do período de cinco dias, e sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar parcelamento do débito, conforme Instrução Normativa ICMBio nº 06/2009.

Informa-se ainda que o não pagamento, nem a apresentação do recurso no prazo estipulado, implicam: 1) inclusão do devedor no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Serviço Público Federal) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o que automaticamente impedirá a obtenção de créditos que envolvam recursos públicos, celebração de contratos e convênios; 2) inscrição do débito em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Assunto: Minuta Edita de Intimação - Auto de Infração nº 035679-B

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por meio do Coordenador Regional em Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 108, §2º, do Decreto Federal 6514/2008 e no art. 40 da Instrução Normativa ICMBio nº 06/2009, tendo em vista a não localização do(s) proprietário(s), notifica as pessoas físicas e jurídicas por ventura interessadas do embargo de todas as atividades na área compreendida entre os vértices de coordenadas constantes na tabela a seguir, na localidade de Minas da Prata, município de Blumenau/SC por ocasião da lavratura do Auto de Infração nº 035679-B.

Coordenadas Geográficas - Datum WGS 84		
Sul	Oeste	
27° 01'51,93"	049° 06'37,07"	
27° 01'52,23"	049° 06'37,51"	
27° 01'52,63"	049° 06'37,10"	
27° 01'52,35"	049° 06'36,71"	

Cientifica-se, ainda, que o Processo Administrativo 02179.000012/2016-01 referente à infração originária do embargo encontra-se, ainda pendente de julgamento, disponível para vistas aos interessados na Coordenação Regional do ICMBio em Florianópolis (CR9) com endereço à Rod. Mauricio Sirotsky Sobrinho, s/nº, km 02, Jurerê, CEP: 88053-700, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 9 de junho de 2016.
DANIEL GUIMARAES BOLSONARO PENTEADO
Coordenador

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 443033

Número do Contrato: 35/2012.
Nº Processo: 02070013415201611.
PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 10629540000192. Contratado: BONAGUA COMERCIO DE AGUA MINERAL -ALIMENTOS E SERVICOS -. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2012. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Vigência: 06/09/2016 a 06/09/2017. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 443033-44207-2016NE800077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 443033

Número do Contrato: 48/2013.
Nº Processo: 02070012688201648.
PREGÃO SISPP Nº 15/2013. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 48/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993. Vigência: 02/09/2016 a 02/09/2017. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 443033-44207-2016NE800077

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CABEDELO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2016

Nº Processo: 02150000009201606. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE -CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 17426041000147. Contratado: ALSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS-EIRELI. Objeto: Rescisão do contrato nº 08/2016, firmado em 20 de abril de 2016 cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza para atender a APA da Serra da Meruoca. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 16/09/2016.

(SICON - 30/08/2016) 443033-44207-2016NE800160

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 201061

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 05504001580201590.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, -ORCAMENTO E GESTAO - MP. CNPJ Contratado: 20217208000174. Contratado: GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO -LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual al por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei de licitações 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/08/2016 a 14/08/2017. Valor Total: R\$109.215,95. Fonte: 100000000 - 2016NE800328. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 201061-00001-2016NE000008

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 356/2016

MODALIDADE: CONCURSO AA Nº 02/2015 - (LEI Nº 8.666/1993). NÚMERO DO PROCESSO: CONCURSO AA Nº 02/2015. CONTRATANTE: BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BN-DESPAR. CONTRATADO: 02 CINEMA LTDA, CNPJ: 02.525.725/0001-29. OBJETO: Concessão de premiação, pelo BN-DES à realização de Projeto de realização de Obra Audiovisual Cinematográfica intitulada provisoriamente Malasartes, inscrita no Sistema de Acompanhamento das Leis de Incentivo a Cultura - SALIC nº 10-0084 e aprovado pela Agência Nacional de Cinema - ANCINE para captação de recursos através do art. 1º-A da Lei 8685/93. ESPÉCIE: Contrato de concessão de premiação. PREÇO: Valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). PRAZO: 5 (cinco) anos. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 31103500-11, da Unidade Orçamentária DUMMYBPAR. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO OCS Nº 21/2014

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2014 - BNDES. CONTRATO: OCS nº 021/2014. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. CONTRATADA: SERASA S.A. CNPJ: nº 62.173.620/0001-80. OBJETO: fornecimento de módulo de serviços on-line e/ou internet SISCONVEM, destinado a permitir a inclusão, exclusão e consulta de anotações relativas às dívidas vencidas e não pagas de devedores do BNDES e seus coobrigados, no banco REFIN - Pendências Bancárias; o controle da manutenção da inscrição dos devedores do BNDES; e a notificação formal e escrita dos devedores cujas anotações de inadimplência sejam realizadas pelo BNDES. FINALIDADES DO ADITIVO: (i) prorrogar o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 07/08/2016; (ii) incluir a notificação através de aviso de recebimento (AR) para os devedores inadimplentes do Estado de São Paulo; e (iii) alterar o valor contratual em decorrência da finalidade indicada no item II, bem como de renegociação de preços acordada com a Contratada. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 31.601,25. VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 41.813,75. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, e art. 65 da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AC/DEJUCRE nº 006/2016, de 29/07/2016. RUBRICA ORÇAMENTARIA: nº 3102100021. AUTORIZAÇÃO: do Diretor da Área de Crédito, em 02/08/2016, no âmbito da IP AC/DE-SUB/GESUB3 nº 022/2016, de 29/07/2016. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2016 - UASG 201014

Nº Processo: 372016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviços de ESTUDOS ATUARIAIS, para realização de cálculos, análises e avaliações atuariais referentes ao Plano Básico de Benefícios (PBB) das Empresas do Sistema BNDES (BNDES, BN-DESPAR e FINAME), administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES (FAPES), bem como ESTUDOS JURÍDICOS a eles referentes, e a prestação de ASSESSORIA ATUARIAL e JURÍDICA, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 13h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Republica do Chile, Nº 100 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MONICA GALLARDO REY
Gerente

(SIDECA - 30/08/2016) 201014-20101-2016NE999999

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 114601

Número do Contrato: 28/2012.
Nº Processo: 03604002303201206.
PREGÃO SISPP Nº 46/2012. Contratante: FUNDACAO INSTITUT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência contratual e a inclusão na Cláusula Sexta do Contrato, que se refere às obrigações da Contratada, de item de vedação. Fundamento Legal: art. 57, inciso II c/c par. 2º da Lei 8.666/93 e no art. 7º do decreto 7.203/2010. Vigência: 21/08/2016 a 20/08/2017. Valor Total: R\$30.628,08. Fonte: 100000000 - 2016NE800079. Data de Assinatura: 19/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 114629-11301-2016NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 114601

Número do Contrato: 49/2011.
Nº Processo: 03604007202201051.
PREGÃO SISPP Nº 39/2011. Contratante: FUNDACAO INSTITUT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência contratual, a inclusão na Cláusula Terceira do Contrato, que se refere às obrigações da Contratada, de item de vedação e na Cláusula Décima Quinta, que se refere à rescisão, do Parágrafo Terceiro. Fundamento Legal: Art. 57º, inciso II c/c Paragrafos 2º e 4º da Lei nº 8666/1993. Vigência: 09/07/2016 a 08/01/2017. Valor Total: R\$190.084,74. Fonte: 100000000 - 2016NE800125. Data de Assinatura: 08/07/2016.

(SICON - 30/08/2016) 114629-11301-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2016 - UASG 114601

Nº Processo: 03604006647201529. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água (cisternas e caixas d'água), bem como de controle dos padrões de potabilidade da água consumida nos Complexos do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital:



31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av.franklin Roosevelt, 166 Sl 706 - Castelo RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114601-05-34-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br.

LUCAS REUTER CARRERA SAUDE
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 114629-11301-2016NE800001

COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, considerando-se o abandono dos serviços de Portaria por meio de postos de trabalho de Porteiros, a partir do dia 16/05/2016 , para atender as instalações da Sede deste IBGE, contratados através do Processo 03604.00694512012-76, objeto do contrato SICON nº 011/2013, e, ainda, considerando-se o descumprimento as cláusulas do contrato SICON-015/2012, processo 03604.000052/2012-17, que trata da prestação de serviços de Copeiragem, principalmente quanto ao a falta do pagamento dos salários dos empregados e aos atrasos nos recolhimentos trabalhistas e tributários , a FUNDAÇÃO IBGE NOTIFICA a empresa RIOGREEN SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 122729271/0001-60, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a apresentar DEFESA PREVIA, no prazo de 05(cinco) dias úteis, em razão da INEXECUÇÃO CONTRATUAL e seus reflexos, pelo que foi proposta a APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PELO PRAZO DE 05 (cinco) ANOS, em conformidade ao que dispõe o art. 7º, da Lei no 10.520/2002, com amparo no inciso V do art. 78 c/c incisos da Lei no 8.666/93, conforme os autos dos administrativos nº 03604.003077/2016-04 e 03604.002869/2016-53

JOSÉ HAROLDO DA ROCHA TEIXEIRA
Gestor Administrativo

UNIDADE ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS Nº 1/2016
Processo: 03650.000448/2016-32. Objeto: A Supervisão de Recursos Materiais do IBGE/MS torna público que realizou no dia 29/08/2016, às 9:00h, na sala de reuniões, localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 1.431, Centro, Campo Grande/MS, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, reunião de credenciamento de leiloeiros públicos. Os membros da Comissão de Credenciamento decidiram por unanimidade que foram considerados habilitados e credenciados os seguintes leiloeiros: GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, TARCILIO LEITE, REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI E LUIZ JANIO FRIHLING.

Campo Grande, 30 de agosto de 2016.
ANA CLÁUDIA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão de Credenciamento de Leiloeiros Públicos

UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 114609

Nº Processo: 03622000510201623 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de Comunicação Multimídia - SCM (banda larga), a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor metálico ou fibra ótica, para atendimento às necessidades de comunicação das Agências do IBGE no Piauí nos municípios de Barras, Campo Maior, Canto do Buriti, Corrente, Floriano, Oeiras, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato e Valença do Piauí e na Sede da Unidade Estadual do IBGE no Estado do Piauí, no município de Teresina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Simplicio Mendes, 436-n Centro/norte - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114609-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

ELICIO RODRIGUES DE ABREU
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 114629-11301-2016NE800001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 83/2016
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 083/2016-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETIVO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto: ""Análise Institucional do Sistema Financeiro no Brasil". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 31/08/2016; DATA FINAL PARA O ENVIO: 09/09/2016 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 15/09/2016. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA
Coordenador Geral de Serviços Cooperativos e Apoio à Pesquisa

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº Processo: 04905.000941/2016-86. Outorgante: UNIÃO. Outorgado: BANCO DO BRASIL S.A. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo condições e procedimentos necessários a definição de metodologia de análise e qualificação de carteiras de arrecadação e cobrança mediante sugestão de processos, procedimentos e alternativas para melhoria da efetividade do recebimento dos débitos lançados contra responsáveis por imóveis da União. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Finalidade: Definição de metodologia de análise e qualificação de carteiras. Vigência do Contrato: 30/08/2016 à 28/02/2017 Data de Assinatura do Contrato: 30/08/2016. Lavratura do contrato: Não se aplica

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE EMPREGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador do GRUPO EXECUTIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS - SPPE/MTb, constituído por meio da Portaria nº 52, de 30/06/2011 e alterações, do Secretário de Políticas Públicas de Emprego do MTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 8º e 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16/07/92 e artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/99, CITA, pelo presente edital, o Sr. Aliomar Pereira Dias, CPF nº 057.656.158-48, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste, receber Re-

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NDFC/NFGC Nº 4, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Chefe do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas - SRTE/AL, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência constante da Portaria nº 92 - DOU 08/01/2013, com fulcro no disposto no artigo 9º, parágrafo 6º, da Portaria MTb nº 148, com redação dada pela Portaria MTb nº 241/98, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal em consequência de devoluções motivadas por recusa, mudança de endereço, ausência, endereço insuficiente, inexistência de número, desconhecimento e não ter sido procurado, resolve Notificar as empresas abaixo relacionadas para que num prazo de 10(dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital: 1. Recolha os valores dos débitos do FGTS devidos nos termos do art. 22 da Lei 8.036/90, de 11 de maio de 1990 e art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, sob pena de cobrança judicial. O depósito deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento ao FGTS e Informações a Previdência Social e Relação de Empregados, obedecidas as instruções baixadas pela Caixa Econômica Federal, encaminhando uma via da GFIP quitada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Alagoas, sito na Rua do Livramento, nº.91 - Centro, Maceió/AL, no Núcleo de Multas e Recursos - NEMUR, 3º andar, sala 06, no horário de 07h30min às 17h, ou; 2. Apresente recurso nos termos do art. 33, da Portaria Ministerial acima mencionada. O descumprimento das condições acima importará no encaminhamento do Processo à Caixa Econômica Federal que o preparará para inscrição em Dívida Ativa da União, competência esta da Procuradoria da Fazenda Nacional.

EMPRESA	CNPJ/CEI/CPF	NFGC /NDFC	VALOR HISTÓRICO
CICERA LEITE BEZERRA - ME	04.154.788/0001-41	200.586.785	R\$ 7.825,48
MARCIO ROBERTO DA SILVA	313.338.694-87	200.514.679	R\$ 2.331,99

latório Conclusivo emitido na esfera da Tomada de Contas Especial encaminhado por meio do Ofício GETCE/SPPE/MTE nº 461, de 18 de agosto de 2016, relativo ao Convênio SERT/SINE nº 152/04 firmado com a então Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, com recursos do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 048/2004-SERT/SP e Termo Aditivo nº 001/2004, para a execução das atividades inerentes à qualificação social e profissional, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, no Estado de São Paulo. Informamos que o curso dos procedimentos administrativos desta TCE foi encerrado com a emissão do relatório, não sendo compatível, nesta fase interna de Tomada de Contas Especial, a apresentação de novas defesas ou recursos. Outrossim, comunicamos que é facultado o recolhimento do valor do dano ao erário indicado no Demonstrativo de Débito à disposição na sala do Grupo Executivo de Tomadas de Contas Especiais - GETCE, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 324, Edifício sede, Brasília (DF) - CEP 70.056-900 - Fone (61) 2031-6865, nos horários das 9h às 12h e de 14h às 17h. Após esse prazo, o processo de Tomada de Contas Especial prosseguirá nos termos da legislação vigente.

JOSÉ RENATO ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador do GRUPO EXECUTIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS - SPPE/MTE, constituído por meio da Portaria nº 52, de 30/06/2011 e alterações, do Secretário de Políticas Públicas de Emprego do MTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 8º e 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16/07/92 e artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/99, considerando que houve 03 (três) tentativas frustradas de citação por correios, CITA, pelo presente edital, o Sra. Maria Luiza das Graças Nunes, CPF nº 054.786.368-35, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste, receber Relatório Conclusivo emitido na esfera da Tomada de Contas Especial encaminhado por meio do Ofício GETCE/SPPE/MTPS nº 437, de 11 de agosto de 2016, relativo ao Convênio SERT/SINE nº 161/04 firmado com a então Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, com recursos do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 048/2004-SERT/SP e Termo Aditivo nº 001/2004, para a execução das atividades inerentes à qualificação social e profissional, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, no Estado de São Paulo. Informamos que o curso dos procedimentos administrativos desta TCE foi encerrado com a emissão do relatório, não sendo compatível, nesta fase interna de Tomada de Contas Especial, a apresentação de novas defesas ou recursos. Outrossim, comunicamos que é facultado o recolhimento do valor do dano ao erário indicado no Demonstrativo de Débito à disposição na sala do Grupo Executivo de Tomadas de Contas Especiais - GETCE, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 324, Edifício sede, Brasília (DF) - CEP 70.059-900 - Fone (61) 2031-6865, nos horários das 9h às 12h e de 14h às 17h. Após esse prazo, o processo de Tomada de Contas Especial prosseguirá nos termos da legislação vigente.

JOSÉ RENATO ALVES

MARILENE ALVES SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais do Ministério do Trabalho - MTB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação vir ou delas tiverem conhecimento que NOTIFICA o representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Timóteo e Coronel Fabriciano, para ciência do inteiro teor do Ofício nº: 489/2016/SERET/SRTE/MG, DE 06/07/2016 e devolvido em 24/08/2016, porque o destinatário mudou-se do endereço constante do cadastro deste Ministério, conforme Aviso de Recebimento AR JO 455469797 BR, encaminhado a entidade. A entidade detém o prazo IMPRORROGÁVEL de 20 (vinte) dias para a realização/atendimento dos procedimentos expostos no citado ofício, sob pena de INDEFERIMENTO do processo 46211.002688/2016-53 e respectiva solicitação de dados perene (SD101554), nos termos da Portaria MTE nº 326 de 01 de março de 2013.

Em 29 de agosto de 2016.
JOÃO CARLOS GONTIJO DE AMORIM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica para emissão de CTPS informatizada, nº 99 - Processo nº. 46213.010705/2016-14 - Partes: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Agrestina/PE. Objeto: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social informatizada, exceto para estrangeiros. Fundamentação Legal: Portaria nº. 369, de 13.03.2013. Prazo de Vigência: 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação no D.O.U. Número de Postos a serem implantados: 01, que funcionará na Rua Coronel Manoel Alves 36 - Centro - Agrestina - Pernambuco. Signatários: André Luz Negromonte, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco e Thiago Lucena Nunes - Prefeito de Agrestina/PE.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional do Trabalho em Roraima Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR situada na AV:MAJOR WILLIAMS, 1549, referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo indicado, sendo facultada a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 28, § 3º da Portaria 854/2015.

EMPRESA	A. I.	CAPITULAÇÃO
RAIMUNDO MESQUITA GARCIA	209851091	Art. 74, § 2º da CLT
RR MADEIRAS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	209860472	Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 12.38, da NR-12, com redação da Portaria 197/2010.
JOSE IRISMAR MARTINS	209833556	Artigo 13 da Lei 5.889/73, c/c item 31.3.3 'b' da NR 31, com redação da Portaria 86/2005
JOHN MAX ROSA	209720069	Art. 630, § 4º da CLT

Em 30 de agosto de 2016.
MAGNO PILLON DELLA-FLORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Superintendente Regional do Trabalho em Roraima Substituto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RR, situada na AV:MAJOR WILLIAMS, 1549, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA (R\$)
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002373/2015-76	1.939,32
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002384/2015-56	1.939,32
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002380/2015-78	2.905,52
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002385/2015-09	3.884,58
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002382/2015-67	402,53
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002372/2015-21	2.905,52
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002381/2015-12	3.884,58
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002383/2015-10	3.381,28
MADEIREIRA JAUAPERI LTDA - ME	46225.002387/2015-90	966,20
J. PEREIRA DE JESUS & CIA LTDA	46225.005883/2015-03	1.136,58
E DOS S SILVA - ME	46225.004674/2015-34	402,53
E DOS S SILVA - ME	46225.004673/2015-90	1.521,66
FAZENDA VISTA MONTANHA LTDA	46225.003179/2014-27	6.708,08
I DUARTE DA SILVA - ME	46225.003298/2015-61	217,08

Em 30 de agosto de 2016.
MAGNO PILLON DELLA-FLORA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 380053

Número do Contrato: 14/2012. Nº Processo: 46221003780/2012. PREGÃO SISPP Nº 10/2012. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 09611589000139. Contratado : INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS-PUBLICAS. Objeto: Prorrogação do contrato nr 14/2012, por12 meses, passando a vigorar no periodo de 03/09/2016 A 03/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteracoes posteriores. Vigência: 03/09/2016 a 03/09/2017. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 380018-00001-2016NE900001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO Nº 18/2016

Processo nº 46224.003787/2016-11. EXTRATO DE ACORDO Nº 18/2016 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Emprego, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Prefeitura Municipal de Tavares/PB, para fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS, com exceção para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 posto para a emissão informatizada e 00 posto para emissão Manual, e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 20/2016

Processo nº 46224.004002/2016-10. EXTRATO DE ACORDO Nº 020/2016 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Emprego, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, para fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS, com exceção para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 posto para a emissão informatizada e 00 posto para emissão Manual, e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 21/2016

Processo nº 46224.003983/2016-68. EXTRATO DE ACORDO Nº 021/2016 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Emprego, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, para fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS, com exceção para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 posto para a emissão informatizada e 00 posto para emissão Manual, e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 22/2016

Processo nº 46224.003984/2016-22. EXTRATO DE ACORDO Nº 22/2016 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho e Emprego, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, para fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social- CTPS, com exceção para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 01 posto para a emissão informatizada e 00 posto para emissão Manual, e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 - UASG 380932

Nº Processo: 46202011982201665. Objeto: Confecção de material reprográfico para o evento do dia D. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender o evento do dia D. Declaração de Dispensa em 12/08/2016. JOAQUIM JOSE DA SILVA REGO. Administrador. Ratificação em 12/08/2016. GILVAN SIMOES PIRES DA MOTA. Superintendente. Valor Global: R\$ 1.675,00. CNPJ CONTRATADA : 06.983.871/0001-59 MECA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME.

(SIDECA - 30/08/2016) 380918-00001-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 14, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A Superintendente Regional do Trabalho e Emprego SRTE/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal por se encontrarem em lugar incerto e não sabido e/ou recusa de recebimento, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpmr.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA, situada na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 619 - DALPLAZA CENTER, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
C S COSTA LUNA EIRELI - EPP	46223.008394/2015-15	1.372,69
C S COSTA LUNA EIRELI - EPP	46223.008395/2015-60	3.054,27
C S COSTA LUNA EIRELI - EPP	46223.008393/2015-71	1.372,69
CONRADO GESSOS LTDA - ME	46311.000468/2015-86	1.610,12
SPARTA ENGENHARIA LTDA	46223.006531/2015-87	1.208,85
TULLIOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	46223.006679/2015-11	2.241,64
RAIMUNDA DO AMARAL SILVA	46223.011219/2015-13	805,06
ODENEY MAGAL RODRIGUES BANDEIRA	46311.000984/2015-19	805,06
URGEMED-SISTEMA DE URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA - M	46223.009909/2015-02	1.368,61
ZAHLE SERVICOS LTDA - ME	46223.001166/2016-03	6.762,55
PEPPERS RESTAURANTES LTDA - ME	46223.009680/2015-06	805,06
PORTO PREGUIÇAS RESORT LTDA - EPP	46223.009748/2015-49	402,53

LEA CRISTINA DA COSTA SILVA.



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 380043

Nº Processo: 46222006631201602. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR -CNPJ Contratado: 19161754000151. Contratado : AGUAS DE SAO FRANCISCO -CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário para atender necessidade da Agência Regional do Trabalho em Barcarena/PA. Fundamento Legal: Art.25 caput da Lei 8.666/93.Vigência: a partir de 30/08/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.200,00. Fonte: 176038204 - 2016NE800191. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 380018-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 380955

Nº Processo: 46214000502201600 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peça de um 01 (um) elevador de marca Atlas, com capacidade para 10 (dez), passageiros, 700 Kg; velocidade 60m/min, 06 (seis) paradas, comando ACBB (automático coletivo seletivo de subida e descida) comercial e controle de corrente contínua, instalado no edifício sede da SR-TE/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Frei Serafim, 1860 - Centro Teresina/pi Centro - TERESINA - PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/380955-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vide Edital 03/2016 e seus anexos.

PHILIPPE SALHA
Sup. Reg. Trab. e Emp. no Piauí

(SIDECA - 30/08/2016) 380018-00001-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016

Pelo certame licitatório foram vencedoras as seguintes empresas TOP DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - ME, CNPJ 07.671.564/0001-03, item 01; PRIME COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 16.602.451/0001-39, item 04; NOVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 21.446.397/0001-10, itens 03 e 05; ED JACI OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ 23.223.387/0001-40, item 06; TRADE PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 23.229.708/0001-14, item 02.

HÉLIO DA CÂMARA PAIVA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 380918-00001-2016NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ACORDO Nº 194/2016

Processo nº 46218.003069/2016-16 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 195/2016

Processo nº 46218.010427/2016-47 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 196/2016

Processo nº 46218.010977/2016-66 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Cacequi, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 197/2016

Processo nº 46218.010426/2016-01 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Morro Redondo, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 198/2016

Processo nº 46218.001076/2015-01 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 199/2016

Processo nº 46218.010994/2016-01 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Catuipê, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 200/2016

Processo nº 46218.011920/2016-84 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Erval Grande, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE ACORDO Nº 201/2016

Processo nº 46218.011136/2016-76 - Extrato de Acordo de Cooperação Técnica sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo regulamenta a emissão do documento em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 115/2011. Processo nº 46218.001170/2015-51 - Extrato de 1º Termo de Aditamento ao convênio sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Dois Lajeados, para fim específico de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS informatizada, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento prorroga a vigência do convênio, nos termos de sua Cláusula Quinta; insere normas, provenientes de legislação posterior à publicação do Convênio, bem como da nova redação às que forem conflitantes; renomeia o convênio MTE/SRTE/RSNº 0115/2011, que passa a se chamar Acordo de Cooperação Técnica MT/SRTE/RS/Nº 0115/2011; e que a proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante do Termo Aditivo. A emissão do documento se dará em 1 (um) posto e vigorará pelo prazo de quatro anos, a contar da data de sua publicação do Diário Oficial da União.

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 540004

Número do Contrato: 1/2014. Nº Processo: 72030000575201317. DISPENSA Nº 207/2013. Contratante: MINISTERIO DO TURISMO -CNPJ Contratado: 00320523000115. Contratado : ANTONIO VERNANCIO DA SILVA -EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS. Objeto: Supressão de aproximadamente 33,33% sobre o valor do Aluguel do Contrato de Locação de bem imóvel nº 001/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$2.311.691,52. Fonte: 100000000 - 2016NE800049. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 540004-00001-2016NE800034

Ministério dos Transportes, Portos e
Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 110590

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 00055001548201526. DISPENSA Nº 4/2015. Contratante: SECRETARIA DE AVIACAO CIVIL -CNPJ Contratado: 00336701000104. Contratado : TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA -TELEBRAS. Objeto: Alteração do valor do Contrato nº 3/2015/SAC-PR, em decorrência da alteração da liquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de 25% (vinte e cinco por cento) para 28% (vinte e oito por cento), conforme disposto na Lei Distrital nº 5.452, de 18 de fevereiro de 2015, incidente sobre o valor do serviço contratado. Fundamento Legal: Inciso II, alínea "d" c/c ÷ 5º do art 65 da lei nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2016 a 21/09/2016. Valor Total: R\$46.757,22. Fonte: 100000000 - 2016NE800024. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 110590-00001-2016NE800016

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO(*)

CONTRATO: 08/2016-MT; N.º PROCESSO: 50000.051660/2015-11; PREGÃO SRP Nº: 03/2015 - 1º Regimento de Cavalaria de Guarda - RCG; CONTRATANTE: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A.; CNPJ CONTRATADO: 03.311.116/0001-30; OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços contínuos especializados de modernização administrativa, conforme Termo de Referência - Anexo do Edital 03/2015 - 1º RCG (Proc. 64670.060064/2015-44); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, Lei nº 10.520 e Decreto nº 7.892; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.893.788,00 (dez milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.2126.2000.0001, FONTE: 0100000000, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39, NOTA DE EMPENHO Nº. 2016NE800324, DE 18/08/2016, NO VALOR DE R\$ 116.190,68 (cento e dezesseis mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 18/08/2016; VIGÊNCIA: 18/08/2016 até 18/08/2017. ASSINA PELO CONTRATANTE: Wallace Moreira Bastos - Subsecretário de Assuntos Administrativos. ASSINAM PELO CONTRATADO: Roberto Campos Marinho Filho e Guilherme Mayrink Barreto Costa Carvalho.

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 165, de 26/8/2016, Seção 3, página 147, com incorreção no original.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 113214

Nº Processo: 00058044756201671. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 97456065000188. Contratado : MINAS TURISMO E SERVICOS LTDA - -EPP. Objeto: Contratação de serviços de veículos-leves/pesados com motorista que serão prestados nas unidades da ANAC no Estado de São Paulo. Fundamento Legal: Leis nº 8666/93 e 10520/02 . Vigência: 15/10/2016 a 14/10/2017. Valor Total: R\$634.246,20. Fonte: 250120069 - 2016NE800438. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 113214-20214-2016NE800134

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 39/2016 - UASG 113214

Nº Processo: 00058080411201681 . Objeto: Contratação de Robert Baldwin, na qualidade de pessoa física estrangeira, para ministrar o evento de capacitação: Desafios da Regulação; com carga horária de 30 horas-aula, destinado para até 40 servidores, a se realizar em duas etapas: a primeira a distância, com início em 05/09/2016; e a segunda, presencial, programada para o período de 12/09 a 14/09/2016, no Centro de Treinamento TRAINAIR PLUS ? sede II da ANAC, em Brasília-DF, conforme Projeto Básico (fls. 2/8) e invoice (fl. 50). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR. Gerente de Gestão Estratégica de Recursos. Ratificação em 30/08/2016. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 63.888,60. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ROBERT BALDWIN.

(SIDECA - 30/08/2016) 113214-20214-2016NE800134

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2016 - UASG 113214

Nº Processo: 00066032905201650 . Objeto: Inscrição do servidor Guilherme Garcia Momm no evento a distância: Composite Structural Engineering Technology (CSET) Course; promovido pela National Institute for Aviation Research/Wichita State University, durante o período de 02/09/2016 a 09/12/2016, conforme folder do evento (fls. 4/6 e 8/10). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidor. Declaração de Inexigibilidade em 30/08/2016. ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR. Gerente de Gestão Estratégica de Recursos. Ratificação em 30/08/2016. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 8.650,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro WICHITA STATE UNIVERSITY.

(SIDECA - 30/08/2016) 113214-20214-2016NE800134

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 16/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/08/2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregoão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados de forma contínua, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, nas instalações ocupadas pela ANTT, em Brasília/DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

ADAO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 393001-39250-2016NE800052

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016. Contratante: CODEBA. Contratado: Emprege Construtora Ltda. Objeto: Acréscimo financeiro no valor de R\$371.970,14. Data da Assinatura: 19/08/2016. Signatários: Pedro Antônio Dantas Costa Cruz e Eduardo Linhares de Albuquerque. (Diretores da CODEBA); Bruno Araújo Martins (Sócio da Contratada).

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

TIPO E Nº: Contrato Nº 30/2016.
Processo: PE: 2607/2016.
Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - "CODESA" e a CLARO S/A.
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada local e longa distância nacional pela contratada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência , anexo do Edital.
Valor: R\$ 79.747,08 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
Assinam: Luis Claudio Santana Montenegro (Diretor Presidente da CODESA);
Roberto Carlos Teles Braga (Diretor de Administração e Finanças da CODESA), e
Luiza de Marilac Costa Bezerra e Talyta Gomes Taboza Toné (Representantes Legais da Contratada)
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

PE Nº 968/2016

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, pelo Pregoeiro, designado pela Resolução Nº 042/2015, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregoão Eletrônico, do tipo Menor Preço, em regime de empreitada por Preço Unitário, para a Contratação de Serviços de suporte técnico, atualização tecnológica e serviço técnico especializado em Sistema Integrado de Gestão ERP (Enterprise Resource Planning), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Sistema de BI (Business Intelligence), conforme especificação constante do Termo de Referência - Anexo V - e do edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: a partir 16:00h de 31/08/2016.
• Abertura das propostas: 15/09/2016 às 10:00 horas.
• Início da disputa de preços: 15/09/2016 às 10:15 horas.
• Formalização de Esclarecimentos: pregao@codesa.gov.br
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF

O edital alterado estará à disposição para consulta e/ou aquisição dos interessados a partir de 31/08/2016, no site do Banco do

Brasil www.licitacoes-e.com.br, no site da CODESA no endereço www.codesa.gov.br, no item acesso à informação/licitações e contratos/pregoão eletrônico, e na sala do Pregoeiro.

Vitória, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ DE REZENDE TINOCO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 28097/16-64 - Dispensa de Licitação. Espécie: Contrato DIPRE/87.2016, datado de 30/08/2016, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e BRASMONTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MET. LTDA.. Objeto: Prestação dos serviços de remoção, desmontagem, montagem, manutenção e revisão geral de 01 (uma) bomba horizontal da marca Worthington, modelo 8LGR20A, utilizada no motor nº 02 do sistema de combate a incêndio do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoia, pelo prazo em 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 14.989,76 (quatorze mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e autorização da Diretoria Executiva, nos termos do deliberado em sua 1772ª Reunião (ordinária), de 22/07/2016. Signatários: Srs. José Alex Botelho de Oliveira e Celino Ferreira da Fonseca, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Operações Logísticas, da CODESP, e Sr. Antônio Tadeu Caravieri, Sócio-Proprietário Diretor da Contratada.

Processo: 17966/16-80 - Pregoão Eletrônico nº 34.2016. Espécie: Contrato DIPRE/86.2016, datado de 26/08/2016, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e LIFTEC Brasil Suprimentos Industriais LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de cabos de aço para tracionamento dos seis guinchos do Sistema de Transporte Funicular da Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de R\$ 53.009,52 (cinquenta e três mil e nove reais e cinquenta e dois centavos). Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Srs. José Alex Botelho de Oliveira e Antônio de Pádua de Deus Andrade, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Engenharia da CODESP, e o Sr. Nivaldo Antônio Vacari, Sócio da Contratada.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 6338/16-13 - Pregoão Eletrônico SRP nº 38/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição de acessórios de informática não previstos como materiais de estoque para utilização nos serviços de elaboração de desenho informatizado, pelo prazo de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/08/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatário CODESP: Srs. José Alex Botelho de Oliveira e Cleveland Sampaio Lofrano, Diretor-Presidente e Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, respectivamente.

Nº Espécie: Ata de Registro de Preços SRP/22.2016. Contratada: ELLO OFFICE & EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição do item 3. Valor Total Registrado: R\$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais). Signatário Contratada: Sra. Fabiana Dias Petrizzi, Procuradora.

Nº Espécie: Ata de Registro de Preços SRP/23.2016. Contratada: S & K INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição dos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4. Valor Total Registrado: R\$ 3.249,96 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Signatário Contratada: Sr. Sérgio Murilo dos Santos, Sócio.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 28575/11-40 - Pregoão Eletrônico nº 26/2011. Espécie: Quinto Aditamento, datado de 26/08/2016, ao Contrato DP/58.2011, de 30/12/2011, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a ACE SEGURADORA S.A. Objeto do Termo: Incluir a cobertura de Danos Ambientais, no valor de R\$ 35.274,33 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e três centavos), em parcela única, ficando o valor total do prêmio anual de R\$ 364.686,83 (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Fundamentação: art.65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93, e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1770ª Reunião (ordinária), de 07/07/2016. Signatários: Srs.: José Alex Botelho de Oliveira e Francisco José Adriano, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da CODESP e Srs.: Antônio Eduardo M.F. Trindade e Luiz Antônio da Fonseca, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente da Contratada.

Processo nº 16100/15-99 - Pregoão Eletrônico nº 24/2015. Espécie: Primeiro Aditamento, datado de 30/08/2016, ao Contrato DP/62.2015, de 16/09/2015, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e BCMG INTERNET LTDA. Objeto: Prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de sua vigência, no valor global de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais). Fundamentação: artigo. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Diretoria-Executiva, nos termos do deliberado em sua 1775ª Reunião (ordinária), realizada em 11/08/2016. Signatários: Srs. José Alex Botelho de Oliveira e Celino Ferreira da Fonseca, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Operações Logísticas da CODESP, e o Sr. Peter Franz Woiblet Júnior, Sócio-Diretor da Contratada.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

Processo Nº 28992/16-51.

A Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, com sede na cidade de Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.837.524/0001-07, torna público o resultado do julgamento do Pregoão Presencial nº 05/2016, referente a fase de HABILITAÇÃO. A empresa MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA foi considerada HABILITADA e as empresas MS ADMINISTRATIVO EMPRESARIAL LTDA e CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA foram consideradas classificadas, pois tiveram suas propostas aceitas. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

ADEMIR BENTO JÚNIOR
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 27/2016; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: K CRISTINA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP; OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde, para o atendimento de urgência, possuindo veículo, equipamentos e pessoal habilitado a prestar os primeiros socorros em casos de acidentes e incidentes ocorridos no Terminal Petroquímico de Miramar; PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002; VALOR GLOBAL: R\$ 457.999,68; DATA DA ASSINATURA: 30.08.2016; SIGNATÁRIOS: Parsifal de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP, e Dyone Ellen de Souza Gonçalves Lucena, Representante Legal da Contratada.

ESPÉCIE: Contrato de Transição de Arrendamento nº 02; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: PARAGÁS; OBJETO: Arrendamento transitório da instalação portuária indicada no parágrafo primeiro da cláusula primeira, para sua exploração, em caráter transitório; DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 335.959,68; FUNDAMENTAÇÃO: Leis nºs 12.815/13, 8.666/93 e 8.987/95; DATA DA ASSINATURA: 11.08.2016; SIGNATÁRIOS: Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior e Marcos Rodrigues de Matos, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretor de Gestão Portuária da CDP e Jorge Alberto Cavalcante Borba, Gerente Administrativo da Contratada.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 24/2016; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: Quality Núcleo de Qualidade em Prestação de Serviços Emergenciais de Saúde Ltda; OBJETO: Rescisão Contratual; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016; SIGNATÁRIOS: Parsifal de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da CDP, e Dyone Ellen de Souza Gonçalves Lucena, Sócia Administradora da Contratada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 393020

Número do Contrato: 15/2013.
Nº Processo: 50611001225201396.
PREGÃO SISPP Nº 249/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prorrogacao de prazo, aumento de valor e reajuste economico-financeiro ao contrato SR/MT. 015/2013, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a empresa OI S/A, para prestacao de Servico Telefonico Fixo Comutado, na modalidade local, linhas diretas, para atender as Unidades Locais da Superintendencia Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, letra d da Lei n. 8666/93 e Clausula Quarta do contrato SR/MT. 015/2013 . Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor Total: R\$11.592,06. Fonte: 100000000 - 2016NE800046. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 393020-39252-2016NE800001

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 144/2013.
Nº Processo: 50610002529201542.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC PRESENCIAL Nº 640/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 88348024000187. Contratado : SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.-Objeto: Reinício dos serviços, revisão de projeto em fase de obra, com reflexo financeiro e inclusão de preços novos ao contrato TT-144/13-00. O valor do presente contrato a PI passa de R\$46.941.373,38 para R\$47.048.226,70. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 65, II, "b", art. 57, ÷1º, inc. V. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 393003-39252-2016NE800011

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 393003**

Número do Contrato: 546/2013.
Nº Processo: 50600007291201307.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC PRESENCIAL Nº 130/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 22544134000106. Contratado : VEREDA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo e Aumento de valor contratual, devido a 1ª Revisão de projeto em fase de obras. PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 240 dias, contados a partir de 28/08/16, passando a vencer em 24/04/17. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. I, §1º, art. 58, inc. I, art. 65, inc. I. Vigência: 28/08/2016 a 24/04/2017. Valor Total: R\$49.801.262,28. Fonte: 100000000 - 2016NE800923. Data de Assinatura: 26/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 393003-39252-2016NE800011

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
RDC ELETRÔNICO Nº 260/2016 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600060419201433 . Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/07/2016 .Objeto: Contratação integrada de empresa para desenvolvimento dos projetos básico e executivo e execução das obras de melhoramento, atualização e pavimentação da rodovia BR-156/AP (lote 2 e 3), trecho de cachoeira de Santo Antônio - fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da ponte internacional sobre o rio Oiapoque). Total de Itens Licitados: 00002 . Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - 4º Andar Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMANUELLE MATOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 30/08/2016) 393003-39252-2016NE800011

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS
E RORAIMA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2/2016 UASG 393009**

Processo n.º 50601.000325/2006-95.CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, NO ESTADO DO AMAZONAS - SRDNIT-AM - CNPJ 04.892.707/0002-91. CONTRATADO: CONSORCIO LAGHI/CONTECNICA/ATP- CNPJ 01.057.727/0001-78/ CNPJ 24.669.100/0001-16 e CNPJ 35.467.604/0001-26. Objeto: 2º Termo Aditivo de Rescisão Amigável ao contrato SR-00877/2009, autorizado pelo Superintendente Regional do DNIT/AM, à fl. 1457, conforme Portaria de Delegação de Competência n. 1.170/2015, de 21/08/2015, exarada pelo Diretor Geral do DNIT. Fundamento Legal: Art. 78, inciso XIV C/C inciso II e parágrafo 1º do art. 79 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e na Cláusula Undécima do Contrato SR-00877/2009-01, bem como nos motivos e justificativas constantes do processo adm. 50601.000325/2006-95. Data da assinatura: 17/02/2016.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado da Bahia, Amauri Sousa Lima. PERMISSO-NÁRIA: - Marivaldo Meira Teixeira, representada pelo seu Administrador, Marivaldo Meira Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº. 01.426.010-71, e do CIC/MF nº. 186.656.165-00. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO PARA ACESSO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA-RIA-BR 030/BA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para acesso a faixa de Domínio, na Rodovia Federal BR-030/BA; Trecho (BR 030): SNV 030BBA0225 - ENTR BR-135(A) (DIV MG/BA) a SNV 030BBA0470 - CAMPINHO. Subtrecho (BR 030): SNV 030BBA0340 - ENTR BA-026(B)/148(B) (P/BRUMADO - ACESSO I) a ENTR BA-026(A)/262 (P/BRUMADO - ACESSO II), com obras de acesso no km 368,50, segmento entre os km 368,23 ao km 368,78 em extensão de 0,55km, perfazendo uma área total de 6.844,00m2 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados), com a exclusiva finalidade da sua utilização , pela PERMISSO-NÁRIA, para implantação de acesso, visando atendimento à posto de combustíveis no Município de Araci/BA, de acordo com o projeto específico previsto na CLAUSULA SEXTA. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; inciso III e parágrafo único do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 26, de 05/05/2016, do CA/DNIT; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU

de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012, inciso II do art.6º da portaria nº 555, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado da Bahia, datado de 18/07/2016, à fl 325, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50605.000154/2015-55. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A remuneração referente a ocupação descrita na CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO deverá ser recolhida a partir da regulamentação pelo PERMISSOR. O requerente depositara no DNIT, em moeda corrente do país, seguro-garantido ou em fiança bancária, no valor de R\$ 2.250,00 (dois duzentos e cinquenta reais). A caução poderá ser levantada após a assinatura do "termo de responsabilidade de Acesso". PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50605.000154/2015-55 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 307/2016**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 19/08/2016,Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2016, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de Revitalização ? CREMA (Re-cuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária), na Rodovia BR-101/BA.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente

(SIDECA - 30/08/2016) 393027-39252-2016NE800008

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
EDITAL RDC Nº 113/2016-05**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço (Inciso I, art. 18 da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011). Sagrou-se vencedora do certame para os Lote 1 e Lote 2, a empresa: S A PAULISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 60.332.319/0001-46, no valor global de R\$ 84.600.000,00 (oitenta e quatro milhões e seiscentos mil reais) e R\$ 95.500.000,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais) respectivamente. Processo Administrativo nº 50605.001276/2015-69.

EDITAL RDC ELETRÔNICO Nº 186/2016-05

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço (Inciso I, d, art. 45 da lei 8.666/93). Sagrou-se vencedora do Certame a empresa: GEO-SISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 70.073.275/0001-30, no valor global de R\$ 115.797,38 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Processo Administrativo nº 50605.000497/2015-10.

Salvador, 30 de agosto de 2016
ANDREA COELHO CUPERTINO RUAS
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPIRITO SANTO
SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÃO****AVISO DE PENALIDADE**

O Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações da SR/DNIT/ES, no uso de suas atribuições e com fulcro no Art. 5º, §1º da Instrução Normativa DG nº 01/2013, de 25/11/2013, publicada no DOU em 26/11/2013, Seção 1, pág. 71 e 72, alterada pela IN/DG nº 03/2013, publicada no DOU em 27/12/2013, Seção 1, pág. 301 e em consonância com a Instrução Normativa DG nº 04/2015, de 23/11/2015, publicada no DOU em 25/11/2015, Seção 1, pág. 62, 63 e 64, resolve aplicar a penalidade de MULTA no valor de R\$ 24.246,30 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) à empresa CONSTROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.195.298/0001-35, por inexecução parcial do Contrato nº 17.1.0.00.01052/2014, multa essa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, que é de R\$ 1.212.315,20 (Hum milhão, duzentos e doze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), conforme Processo nº 50617.002812/2015-12. Fundamento Legal: Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2016.
RODRIGO VICENTE LEITE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2016 - UASG 393017**

Nº Processo: 50613000504201584.
PREGÃO SISPP Nº 158/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05554220000180. Contratado : FALCONSEG - SEGURAN-CA DE VALORES -LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviço de foma continuada sobre regime de empreitada a preço mensal/global dos Serviços de Vigilância Armada, Guarda Patrimonial e Controle de Circulação de Pessoas, nas dependências da Sede da Superintendência Regional/DNIT/PB e nas Unidades Locais Campina Grande, Santa Rita e Patos/PB. Fundamento Legal: Esta Adjudicação decorre de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 158/2016, homologada em 23/08/2016. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor Total: R\$668.954,64. Fonte: 100000000 - 2016NE800190. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 393017-39252-2016NE800030

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 334/2016**

Processo Seletivo Simplificado para Composição de Membros e Suplentes da JARI/DNIT/SR-PB, com exercício não remunerado.

O Edital poderá ser obtido junto ao sítio do DNIT (www.dnit.gov.br), como também na sede desta Superintendência Regional/PB, no endereço Av. Cel. Estevão D'Ávila Lins, 392 - Cruz das Armas, telefone (83) 3218-2090/3218/2094.

Os interessados, desde de já, ficam notificados a acessarem o sítio acima referenciado para ciência ou conhecimento de eventuais alterações.

Período de inscrições: 05/09/2016 a 16/09/2016.

Ficha de Inscrições: disponíveis no ato da inscrição, ou por meio de E-mail: jari.srbp@dnit.gov.br ou através do sítio: www.dnit.gov.br.

Resultado: até o dia 30/09/2016.

Processo: 50613.000611/2016-93.

NORMANDO LIMA DE OLIVEIRA FILHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2016 - UASG 393026**

Nº Processo: 50620000084201628.
PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -Objeto: Contratação de serviços de seguro para os Veículos Oficiais pertencentes ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no Estado de Alagoas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800095. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 393026-39252-2016NE800072

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
E DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 329/2016 - UASG 393011**

Nº Processo: 50612002960201650 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Conservação/Manutenção Rodoviária na BR-080/GO, trecho: Entr. BR-251(A) (Div. DF/GO) ? Entr. GO-244(B) (Div. GO/MT) (Luiz Alves), sub-trecho: Córrego Caju ? Entr. GO-164(A)/241(B)/244(A) São Miguel do Araguaia, segmento: km 282,30 (080BGO0230) ao km 363,00 (080BGO0240), extensão: 80,70 km. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. 24 de Outubro, 311 Setor Dos Funcionários - GOIANIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393011-05-329-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

DIOGO RODRIGUES VIEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 393011-39252-2016NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2016**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante. PERMISSO-NÁRIA: GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE. CNPJ: 10.565.000/0001-92. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-101/PE. RESUMO DO OBJETO: Acesso na Faixa de Domínio

da Rodovia Federal BR-101/PE, km 70, área total de 3.811,00m². DO FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512/1969; artigo 103 do CCB; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233/2001; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008; inciso II do art. 6º da Portaria nº 555, de 31/03/2016, publicada no DOU de 01/04/2016. REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A remuneração referente a ocupação descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, deverá ser recolhida anualmente, a partir da regulamentação do PERMISSOR (DNIT). VALOR DA CAUÇÃO: Conforme descrito na CLÁUSULA NONA - PARÁGRAFO ÚNICO. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50604.003825/2013-88. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

SEÇÃO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 301/2016-04

A Superintendência Regional DNIT/PE, torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento de que trata o Edital em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresa Vencedora: SOLUCIONA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.910.424/0001-26. Gupo 01 - valor de R\$ 6.985,48. Cópia da Ata Eletrônica, poderá ser obtida, junto ao sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 393014

Número do Contrato: 777/2015.

Nº Processo: 50622001134201593.

PREGÃO SISPP Nº 402/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S/A -Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação e Adequação de Quantitativos, com Reflexo Financeiro, do Contrato de Empreitada SR-RO/AC 1.0.00.0777/2015-00. Adequação de Quantitativos, com Reflexo Financeiro de R\$ 2.411.533,66, correspondente a 24,87% do valor inicial do contrato, correspondente ao acréscimo de alguns serviços, para restabelecer a funcionalidade e garantir a segurança e conforto do usuário da rodovia, passando o valor do contrato de R\$ 9.697.524,99 para R\$ 12.109.058,65. Fundamento Legal: Art.58,Inciso I,e Art.65,Inciso I,alínea "a" e "b",e parágrafo 1º,todos da Lei nº 8.666/93,e na Cláusula Quinta do ContratoValor Total: R\$2.411.533,66. Fonte: 111000000 - 2016NE801666. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 393014-39252-2016NE800015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 300/2016-16

O Superintendente Regional Substituto, no uso das atribuições constantes da Portaria nº 1.067 de 17/06/2016 do Diretor Geral, decide por declarar a licitação como fracassada, considerando que as duas participantes do certame foram desclassificadas, por apresentarem valores de proposta superiores ao valor de referência, conforme determina o item 7.3 do Edital Licitação, e com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 300/2016-16. Processo Administrativo nº 50616.001339/2016-39.

RONALDO CARIONI BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 393021

Número do Contrato: 575/2015.

Nº Processo: 50614000374201570.

DISPENSA Nº 33/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa (local e interurbana) para atender às Unidades Locais do DNIT/RN. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, Parágrafo 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 19/08/2016 a 19/08/2017. Valor Total: R\$20.832,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800014. Data de Assinatura: 15/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 393021-39252-2016NE800050

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato 007/2016 (publicado na página 138, seção 3, em 10 de junho de 2016). PERMISSÃO: RGE - RIO GRANDE ENERGIA S.A. No campo DATA DA ASSINATURA, onde lê-se "XX/XX/2016", leia-se "09/06/2016".

ADMINISTRAÇÃO DA HIDROVIA DO PARAGUAI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 390079

Nº Processo: 50016000014201606 . Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela concessionária Energisa, nos termos do inciso XXII, art 24, 8.666/93. Declaração de Dispensa em 19/08/2016. CELSO DE SOUZA SIMAO. Chefe do Serv. de Rec. Log., Inf., Cad. e Licitação. Ratificação em 19/08/2016. MARCOS HENRIQUE DERZI WĄSILEWSKI. Ordenador de Despesa Ahipar/dnit-ms. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.413.826/0001-50 ENERGI-SAMATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA..

(SIDECA - 30/08/2016) 390079-39252-2016NE800003

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 390079

Nº Processo: 50016000013201653 . Objeto: Contratação da concessionária de fornecimento de água e esgoto - Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 19/08/2016. CELSO DE SOUZA SIMAO. Chefe do Serv. de Rec. Log., Inf., Cad. e Licitação. Ratificação em 19/08/2016. MARCOS HENRIQUE DERZI WĄSILEWSKI. Ordenador de Despesa Ahipar/dnit-ms. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.982.931/0001-20 EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SANESUL.

(SIDECA - 30/08/2016) 390079-39252-2016NE800003

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS/GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO - DESESTATIZADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa n.º 032/LCSP/SBGO/2016. Objeto resumido: "Concessão de áreas destinadas, única e exclusivamente, para as atividades de Back Office, BVRI, Check-in, despacho de pronto atendimento, manutenção de linha, Lost Luggage, totem de atendimento e balcão de atendimento". Contratada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. CNPJ: 09.296.295/0001-60. Fundamento: fulcro no Art. 1 da Lei 5332/67 e Art. 40 da Lei 7565/86. Ratificação: Vanessa Palombo Santana Rodrigues - Superintendente do Centro de Suporte de São Paulo Interina.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 081/LCSP/SBSP/2016. Homologação: FRACASSADO. Autoridade: Superintendente de Suporte Administrativo de São Paulo, interina". São Paulo em 30 de agosto de 2016. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, licitasp@infraero.gov.br e (11) 5033-6080.

VALDEMOR TADEU PEREIRA.
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/LCSP/SBSP/2016

Processo: Pregão Eletrônico nº 115/LCSP/SBSP/2016. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de gases refrigerantes para os equipamentos de ar condicionado do Aeroporto de São Paulo/Congonhas, pelo Sistema de Registro de Preços". Abertura: Em 13 de setembro de 2016, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6078.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/LCSP/SBSP/2016

Processo: Pregão Eletrônico nº 116/LCSP/SBSP/2016. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para o sistema de esteiras do Aeroporto de São Paulo/Congonhas, pelo Sistema de Registro de Preços". Abertura: Em 13 de setembro de 2016, às 09h00. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitasp@infraero.gov.br; (11)5033-6078.

DORALICE FAGUNDES DA SILVA.
Coordenadora de Licitações
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/ADBE/SBMA/2016

Objeto: Concessão de uso de área para o ramo de Ferragens, Material para Construção, Equipamentos de Segurança, Produtos Metalúrgicos e/ou Serviços de Transporte de Cargas no Aeroporto de Marabá, em Marabá/PA. Edital: http://infraero.gov.br/portal_licitacao e <http://licitacoes-e.com.br>. Abertura: 14/09/2016, às 09h. Informações: licitabe@infraero.gov.br; (91) 3210-6108/2418.

Processo: PG-e nº 72/ADBE/SBMA/2016. Objeto: Concessão de uso de área destinada a materiais de construção, indústria, mármore e outras pedras, no Aeroporto de Marabá/PA. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 13/09/2016, às 09h. Informações: licitabe@infraero.gov.br; (91)3210-6108.

RAQUEL DA SILVA SODRE TODA
Coordenadora de Licitações e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

TC N.º 02.2016.065.0012; Concedente: INFRAERO; Dependência: Aeroporto de Jacarepaguá/RJ; CNPJ: 00.352.294/0065-85; Rep. Leg: Arley Machado; Concessionário: LIDER SIGNATURE S/A; CNPJ: 04.146.040/0001-05; Rep. Leg: Ronaldo Ribeiro da Silva e Fernando Alberto dos Santos; Objeto: Manutenção de Aeronaves; Valor Global: R\$ 45.684,00; Vigência: 01/08/2016 a 31/07/2021; Data da Assinatura: 01/08/2016; Fundamento Legal: Artigo 72 e 78, Inciso VI da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 011.2016(III)/0062 ao Contrato nº 02.2014.062.0038; Contratante: INFRAERO; Dependência: Aeroporto Santos-Dumont/RJ; CNPJ: 00.352.294/0062-32; Rep.Legal: Aparição Iherê de Oliveira; Aditada: TAM LINHAS AÉREAS S.A; CNPJ: 02.012.862/0001-60; Rep. Legal: Federico Hernan Germani e Sebastian Pereira; Objeto: Balcão Móvel e Totem; Fundamento Legal: Art. 58, I, §§ 1º e 2º, c/c Art. 65, I, Alínea "b" da Lei nº 8666/93; Vigência 01/07/2016; Data da Assinatura: 01/07/2016.

AVISOS DE RECISÃO

A INFRAERO torna pública a DECISÃO DE APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a INFRAERO, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o descumprimento reiterado de cláusula contratual do Termo de Contrato nº 02.2006.065.0007, firmado com a Empresa WMB COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 29.650.199/0001-85, conforme Ato Administrativo nº 051/SBJR/2016 de 26/08/2016. Dependência: Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Rio 30/08/2016

A INFRAERO torna pública a DECISÃO DE APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a INFRAERO, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o descumprimento reiterado de cláusula contratual do Termo de Contrato nº 02.2009.065.0029, firmado com a Empresa JATO AVIAÇÃO RIO LTDA, CNPJ Nº 71.874.952/0001-82, conforme Ato Administrativo nº 052/SBJR/2016 de 26/08/2016. Dependência: Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Rio 30/08/2016

A INFRAERO torna pública a DECISÃO DE APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a INFRAERO, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o descumprimento reiterado de cláusula contratual do Termo de Contrato nº 02.2007.065.0009, firmado com a Empresa DIZZY'S INSTITUTO INTEGRADO DE BELEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 01.168.047/0001-21, conforme Ato Administrativo nº 049/SBJR/2016 de 26/08/2016. Dependência: Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Rio 30/08/2016

A INFRAERO torna pública a DECISÃO DE APLICAR A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com a INFRAERO, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista o descumprimento reiterado de cláusula contratual do Termo de Contrato nº 02.2009.065.0012, firmado com a Empresa ULTRA PLANNA TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ Nº 31.083.496/0001-38, conforme Ato Administrativo nº 050/SBJR/2016 de 26/08/2016. Dependência: Aeroporto de Jacarepaguá/RJ. Fundamento Legal: Inciso III do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Rio 30/08/2016

ARLEY MACHADO
Superintendente de Aeroporto

**AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie Primeiro Termo Aditivo nº 0051-CI/2016/0063 ao Contrato nº 0007-CI/2016/0063. CONTRATANTE: INFRAERO. Dependência: Aeroporto de Campos dos Goytacazes. Repres.: Superintendente do Aeroporto de Campos dos Goytacazes, João Pedro Aparecido Romano. Contratada: X-GOTTA LTDA-ME. Rep. Legal: Aline Leite Cardoso. OBJETO: Alteração de Cláusula, Adequação do Regime Tributário e Repactuação. Valor Mensal: R\$ 80.725,94. Cronograma: 2016 - R\$ 726.533,46 / 2017 - 253.937,92. Fund. Legal: Inciso II, alínea "d", parágrafo 5º do Art. 65, Inciso XI, artigo 40, Inciso III, artigo 55, todos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e artigo 5º, Decreto 2.271 de 07.07.1997. Cód. Orçam.: 063.311.05.003-0.20128-5. Data da Assinatura: 30.08.2016.

**DIRETORIA DE AEROPORTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A
AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS
EDUARDO GOMES****EXTRATO DE CONTRATO**

TC nº 02.2016.025.0015. Concedente: INFRAERO - CNPJ 00.352.294/0025-98/Aeroporto Intern. de Manaus. Rep. Leg.: Uziel Paulo Vieira. Concessionário: UNIÃO ALTERNATIVA CORRETO-RA DE CAMBIO LTDA. CNPJ: 17.508.380/0001-72. Rep. Leg.: Luis Carlos Cruz de Oliveira e Edison Pedro Horstmann. Objeto: Serviço de Câmbio-Casa/Posto. Valor Global: R\$2.528.000,00. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2026. Fund. Legal: Pregão Eletrônico nº 045/ADMN/SBEG/2016. Data da Assinatura: 30/08/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/ADMN/SBEG/2016. Objeto: Fornecimento de gás para os Terminais de Carga do Aeroporto de Manaus/AM. Abertura: 15/09/2016, às 10h30.

Pregão Eletrônico nº 073/ADMN/CSMN/2016. Objeto: Realização de exames médicos periódicos para empregados dos Aeroportos de Tefé/AM e Tabatinga/AM. Abertura: 15/09/2016, às 10h30. Editais: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Informações: licitamn@infraero.gov.br ou (92) 3652-1855/1856.

MARINEUZA MONTEIRO
Coordenadora de Licitações e Contratos

**AEROPORTO INTERNACIONAL DE
RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.2016.113.0008**

Concessionário: MARIA DO SOCORRO DE NOROES TAVARES. CNPF: 003.027.953-40. Objeto resumido: Concessão de uso de área no Aeroporto de Juazeiro do Norte destinada ao abrigo de aeronave própria, conforme folha de rosto e condições gerais anexas ao contrato. Valor global: R\$ 15.960,00. Processo: DL Nº 06/SBJU/2016. Vigência: 01/09/2016 a 31/08/2017.

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO N.º 002/2016/(III)0090; Concedente: INFRAERO; Concessionário: LUAUTO Rent a Car Ltda. CNPJ: 07.321.071/0001-35. Objeto: Distratar o Termo de Contrato nº 02.2014.090.0013, a partir de 15.07.2016. Data da assinatura: 15.07.2016.

**DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE BELO HORIZONTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/LCBH/SBSV/2016**

Objeto resumido: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, café em pó, copos descartáveis e açúcar cristal, pelo Sistema de Registro de Preços, para o Aeroporto de Salvador. - Edital: www.infraero.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 13/09/2016, às 09:00h. Inf.: licitabh@infraero.gov.br ou (31) 3615-9710.

JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS
Coordenador de Licitações
Em exercício

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 0022-TA/2016/0015, 4º Aditamento ao Termo de Contrato nº 0049-TA/2012/0015, publicado no D.O.U. nº 167, Seção 3, Página 284, em 30/08/2016. onde se lê "Assinatura: 29/07/2016", leia-se "Assinatura: 29/08/2016".

DENISSON SALLES FONTES
Superintendente - SBSV

**CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE PORTO ALEGRE****EXTRATO DE DISTRATO**

Termo de Distrato 004/16/V/0009 ao contrato 02.2014.009.0013. Concedente: INFRAERO Aeroporto de Foz do Iguaçu/Cataratas. Concessionário: ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS SA. Vigência: 15/08/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 0059-SA/2016/0013, do Contrato nº 0050-SA/2014/0013. Contratante: Infraero/SBPA. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/RS. Objeto: Alteração e Repactuação. Valor do Aditamento: R\$ 20.094,55. Fund. legal: Lei 8.666/93: Art. 65, Parágrafo 8º; Art. 40, Inc. XI c/c Art. 55, Inc. III. Cód. orçamentário: 013 311.05.002-9 20.117-2. Data da assinatura: 30/08/2016.

Termo Aditivo nº 018/16/V/0013. 1º do TC 02.2015.013.0030. Concedente: INFRAERO - Aeroporto Salgado Filho. Concessionário: ABIBI, STURMER E CIA LTDA. Objeto resumido: alteração na localização do Ponto SE0030. Data da Assinatura: 31/08/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 158/LCPA/SBLO/2016**

Objeto resumido: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de venda de flores através de máquina (vending machine) no Aeroporto de Londrina/PR. Abertura: 14/09/2016, às 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

CRISTIANE WESCINSKI
Coordenadora de Licitações

**CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE RECIFE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40-EM/2016/0013**

1º TA ao TC nº 0008-EM/2016/0013. Contratada: Ômega Serv. em Saúde Eireli. CNPJ: 02.726.717/0001-40. Objeto Resumido: Repactuação, passando o valor mensal de R\$ 138.707,83 para R\$ 169.173,11, prorrogação por 12 meses, de 01/09/2016 a 31/08/2017. Valor do aditamento: R\$2.622.767,66 Assinatura: 29/08/2016.

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/LCRF/SBIL/2016**

Processo: Pregão Eletrônico nº 131/LCRF/SBIL/2016. Abertura: 13/09/2016, às 09h. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitarf@infraero.gov.br e (81) 3322-4349/4780/4885.

Recife-PE, 30 de agosto de 2016.
RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 141/2016**

Processo: Pregão Eletrônico nº 141/LCRF/SBRF/2016. Objeto resumido: Concessão de uso de área localizada no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, destinada à comercialização de confecção masculina/feminina e infantil. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 13/09/2016, às 09h. Informações: licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4349/4780/4889.

Recife/PE, 30 de agosto de 2016.
RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações

**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA
ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DE CADASTRAMENTO E
PAGAMENTOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A INFRAERO torna pública a retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 0150-SL/2016/0162, publicado no DOU Nº 155, Seção 3, página 157, do dia 12/08/2016. Assim, onde se lê: "Valor do TA: R\$ 183.600,85", leia-se: "Valor do TA: R\$ 182.724,69", em consonância com o objeto do Termo de Apostilamento nº 0075/LACC/SBBE/2016, de 17/08/2016.

ETIENNE PEREIRA MARQUES
Gerente de Contratos e Convênios

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
EM GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/LABR/SBMO/2016**

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância no Aeroporto Internacional de Maceió. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 13/09/2016, às 9h. Informações: licitabr@infraero.gov.br, fone (61) 3312-2576/3712.

FRANCISCO IVANI MAGALHÃES SOARES;
Coordenador

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A****AVISOS DE ADIAMENTO**

Edital nº 007/2016 - Concorrência
A VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, torna público que adiará a abertura da licitação, na modalidade concorrência pública, do tipo técnica e preço, visando a contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados de supervisão das obras de implantação da EF-151 - Ferrovia Norte Sul - Trecho: Extensão Sul - Subtrecho: Lote 01S (km 0+000 a 111+219), conforme o Processo nº 51402.127504/2015-79. Dia, hora e local para abertura das Propostas: 05/10/2016, às 9h30min, no Edifício Sede da VALEC, localizado no SEP/Sul Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, 2º andar; CEP 70.390-135, Brasília/DF. O edital permanece disponível para consulta e retirada no site www.valec.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 2029-6023 e pelo e-mail: cpl@valec.gov.br. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Brasília, 29 de agosto de 2016.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 275075

Nº Processo: 51402.136433/2015. Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/03/2016, Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras e serviços para implantação do Pátio Intermodal localizado no Município de Santa Helena/GO, posicionado no km 281+790 ao km 284+810.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEAC - 30/08/2016) 275075-27211-2016NE000800

Ministério Público da União**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 564/2015**

Termo de Credenciamento nº 564/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e CLÍNICA PERNAMBUCANA DE HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000073, de 21.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000036, de 19.02.2016. Elemento de despesa no MPM:

33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 07.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000017, de 07.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste-MPF, pelo Credenciante, Rogério José Tinoco Bezerra Brandão, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 565/2015

Termo de Credenciamento nº 565/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a LABORE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS Processo: 1.14.000.000452/2016-16 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000064, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000118, de 02/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000016, de 07/01/2016. Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado CLAUDIA SOUZA ALVES.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 566/2015

Termo de Credenciamento nº 566/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a CENMI CENTRO DE EXAMES NEUROLÓGICOS E MEDICINA INTEGRATIVA Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS E PARAMÉDICOS Processo: 1.14.000.000569/2016-08 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000064, de 20/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000118, de 02/02/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000016, de 07/01/2016. Vigência: 23/08/2016 a 22/08/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado VERA LUCIA ANDRADE MARTINS.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Credenciamento nº 511/2015, publicado no DOU 26/8/2016, Seção 3, pág. 153, no título, aponha-se por ter sido omitido: Ministério Público da União - Secretaria Geral.

(p/Coejo)

ESCOLA SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo Aditivo de 22 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União, nº 166, Seção 3, de 29 de agosto de 2016:

Onde se lê: 'UNB', leia-se: 'FORTIUM'. E onde se lê: '24/08/2019', leia-se: '25/08/2019'

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2016

Processo Administrativo MPF nº 08119.003988/85-98. Notificado: Espólio da servidora aposentada NIVIA KRUEL ROCCO.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL convoca o espólio da servidora aposentada Nivia Kruel Rocco, falecida em 06/03/2015, através do seu inventariante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Subsecretaria de Remuneração de Pessoal, situada no SAF SUL, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 412, Brasília-DF, telefone (61) 3105-6184, a fim de tomar conhecimento da necessidade de reposição ao erário do débito apurado no acerto financeiro do desligamento. A ausência de manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste, ensejará a remessa do débito à Advocacia Geral da União-AGU, para que promova o ajuizamento da ação de cobrança, com a finalidade de constituir título executivo judicial para reparação do respectivo débito, conforme recomenda o Parecer/PGFN/CDA nº 2348/2012.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2016

Processo Administrativo MPF nº 1.00.000.011761/2013-64. Notificação: Espólio da servidora aposentada PEDRINA CORREA LOPES.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL convoca o espólio da servidora aposentada Pedrina Correa Lopes, falecida em 04/04/2013, através do seu inventariante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Subsecretaria de Remuneração de Pessoal, situada no SAF SUL, Quadra 4, Conjunto C, Bloco B, Sala 412, Brasília-DF, telefone (61) 3105-6184, a fim de tomar conhecimento da necessidade de reposição ao erário do débito apurado no acerto financeiro do desligamento. A ausência de manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste, ensejará a remessa do débito à

Advocacia Geral da União-AGU, para que promova o ajuizamento da ação de cobrança, com a finalidade de constituir título executivo judicial para reparação do respectivo débito, conforme recomenda o Parecer/PGFN/CDA nº 2348/2012.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016 - UASG 200100

Proc. 1.00.000.006627/2016- 94.

A Pregoeira da Procuradoria Geral da República torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do pregão suprarreferenciado foi adjudicado à empresa: 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME - CNPJ nº 20.838.277/0001-03, para o lote 1, pelo critério de menor preço.

SIRLENE SOBRAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014, firmado em 29/8/2016 com a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA; CNPJ: 09.370.244/0001-30; Objeto: redução do valor do contrato pela retirada, das planilhas de custos e formação de preços dos postos de trabalho, das rubricas aviso prévio trabalhado, a contar de 1º/11/2015, e plano de saúde e auxílio-funeral, a contar de 1º/8/2016, passando seu valor mensal de R\$ 67.811,93 (sessenta e sete mil oitocentos e onze reais e noventa e três centavos) para R\$ 63.880,35 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º/8/2016; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Nona do contrato inicial; Processo: 1.01.000.000271/2014-86; Signatários: pela Contratante, Cláudia de Fátima Roque Santos e, pela Contratada, Kelly Frágoso Souza.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7-A/2016

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2º Região. Contratada: TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-ME. CNPJ nº 92.067.073/0001-19. Objeto: Promover registro de preços, consignado em Ata, para aquisição eventual de material de expediente, conforme termo de referência. Pregão Eletrônico nº 10/2106; Processo: 1.02.000.001048/2016-81. Data da assinatura: 30/08/2016. Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor total: R\$ 2.999,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais), registrado conforme tabela constante da Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02. Assinaturas: Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional, pela Contratante, Lia Marli Rita - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7-B/2016

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2º Região. Contratada: BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA -EIRELLI-ME. CNPJ nº 22.238.694/0001-32. Objeto: Promover registro de preços, consignado em Ata, para aquisição eventual de material de expediente, conforme termo de referência. Pregão Eletrônico nº 10/2106; Processo: 1.02.000.001048/2016-81. Data da assinatura: 30/08/2016. Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017. Valor total: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), registrado conforme tabela constante da Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02. Assinaturas: Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional, pela Contratante, Gabrielle Garcia Bernardes - Representante Legal, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2016 - UASG 200045

Nº Processo: 1297/2016-76. Objeto: Pregão Eletrônico - Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para a aquisição eventual de mobiliários em geral, condicionadores de ar, forno micro-ondas, purificadores de água e refrigeradores doméstico, para as necessidades operacionais da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, em suas sedes localizadas na Rua Uruguaiana, 174 e Rua México, 158, ambas no Centro/RJ, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I) Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: R.uruguaiana 174 08º Andar RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200045-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br.

WAGNER DIAS CASTRO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 200045-00001-2016NE000281

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO SECRETARIA REGIONAL COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 16/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, com participação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para eventual aquisição de fragmentadoras de papel

SUELY SANTOS SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 200100-00001-2016NE000281

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO SECRETARIA REGIONAL COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2016 - UASG 200102

Nº Processo: 013/2015-17. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresa (ME ou EPP) especializada na prestação de serviços de ginástica laboral e de avaliação e orientação ergonômica, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/09/2016 de 09h00 às 11h59 e de 12h às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800. Praia de Belas. - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200102-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Site: www.mpf.mp.br/regiao

ALEXANDRE MOTA KOBE
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 200100-00001-2016NE000281

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016 - UASG 200069

Processo: 1.10.000.000599/2015-74. Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção de jardins/jardinagem para a Procuradoria da República no Acre - PR/AC Resultado: Adjudicado e homologado à empresa D.S. MAIA LIMA - ME. CNPJ: 13.286.217/0001-51, pelo valor de R\$ 35.918,28 (contrato de 12 meses). Homologante: Paulo Machado Corrêa, Secretário Estadual. Data: 29/08/2016.

DIMITRI DUARTE PEDROSA
p/Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016

Processo nº: 1.13.000.001011/2016-79. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, 358 - Adrianópolis, representada neste ato por sua Secretária Estadual, Sra. Flávia Manarte Hanna. Contratada: MAPFRE VIDA S.A. Objeto: Prestação de seguro de vida em grupo. Valor Global: R\$ 684,48 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Vigência: de 01/09/2016 a 31/08/2017. Modalidade: Dispensa (art. 24, II - Lei 8.666/93). Data de Assinatura: 29/08/2016. Assinaturas: - Sra. Flávia Manarte Hanna - Secretária Estadual da PR/AM, pela Contratante e Sr. Sérgio Dias Pestana - Representante legal, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Rescisão publicado no DOU de 30/8/2016, Seção 3, pág. 286, no título, aponha-se por ter sido omitido: Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

(p/Coejo)



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 24/2016, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. Objeto: Contratação da prestação dos serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão) para a Procuradoria da República em Minas Gerais e suas unidades municipais durante a implantação dos equipamentos novos referentes ao Contrato nº 21/2016, originário do Pregão 28/2016 da PGR. Modalidade: Dispensa de licitação, Art. 24, inciso IV da Lei 8666/1993. Procedimento: 1.22.000.002822/2016-88. Nota de empenho nº: 2016NE000945. Programa: 03125058125080001. Elemento de despesa: 33.90.39.31. Valor Mensal Estimado: R\$ 25.509,29 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos). Vigência: 16/08/2016 a 12/02/2017. Data da assinatura: 16/08/2016. Assinam: pela Contratante, Elisângela Soares de Christo, Secretária Estadual Substituta da PRMG; e pela Contratada, Vitorio Danesi, Diretor Presidente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

O Pregoeiro da Procuradoria da República em Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi adjudicado pelo critério de menor preço à empresa: R&L Industria e Comércio de Artigos de Decorações Eireli (CNPJ nº 10.302.648/0001-76) - Item 01. Ainda sim, comunica que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc nº 1.22.000.0002911/2016-24).

LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

A Pregoeira da PR/PA, designada pela Portaria nº 320, de 10 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, leva ao conhecimento dos interessados que, em 16.08.2016, foi adjudicado o resultado deste certame, destinado ao o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, sob demanda, referentes a organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, incluindo o fornecimento de hospedagem, traslados, refeições, lanches (coffee-break), apoio logístico, equipamentos e recursos materiais e humanos, para o atendimento das necessidades da Procuradoria da República no Pará, o qual teve homologada a adjudicação do Lote Único, no mesmo dia 16.08.2016, à empresa vencedora: PALACETUR EVENTOS E TURISMO LTDA. - ME, CNPJ: 14.022.524/0001-98, pelo valor mensal de R\$ 471.999,82.

Belém, 17 de agosto 2016,
ADALGISA ABDON GONÇALVES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015 - Processo nº 1.24.000.001233/2016-16, no título, aponha-se por sido omitido: Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

(p/Coelho)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

A pregoeira da Procuradoria da República em Pernambuco (UASG: 200090) torna público aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico MPF/PRPE nº 14/2016, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de expediente a fim de atender às unidades de 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco. Foram vencedoras as empresas: 1) MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.428.101/0001-19, para o ITEM 01 (BARBANTE - R\$ 5,60), perfazendo o total de R\$ 56,00; 2) JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.376.957/0001-50, para os ITEM 02 (BLOCO RECADO - R\$ 2,94), perfazendo o total de R\$ 441,00; 3) RAPHAEL SILVA ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.884.690/0001-57, para o ITEM 03 (ADAPTADOR R\$ 19,00), perfazendo o total de R\$ 190,00; 4) FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, para o ITEM 04 (CABO REDE COMPUTADOR R\$ 260,47), perfazendo o total de R\$ 520,94; 5) BML COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.292.106/0001-22, para os ITENS 05 (CAIXA ARQUIVO - R\$

6,33), ITEM 09 (PASTA ARQUIVO R\$ 1,77) e ITEM 10 (PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - R\$ 16,90), perfazendo o total de R\$ 4.206,80; 6) PLASTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.643.905/0001-23, para o ITEM 06 (CAPA PROCESSO - R\$ 1,18), perfazendo o total de R\$ 5.900,00; 7) I. BARBOSA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.925.042/0001-94, para o ITEM 08 (GRAMPO GRAMPEADOR - R\$ 3,90), perfazendo o total de R\$ 78,00; 8) NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.280.916/0001-85, para o ITEM 11 (RÉGUA ESCRITÓRIO - R\$ 1,89), perfazendo o total de R\$ 75,60; 9) GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.464.383/0001-75, para o ITEM 12 (PERFURADOR PAPEL - R\$ 519,00), perfazendo o total de R\$ 1.038,00. O ITEM 07 (FITA ADESIVA) foi deserto. A pregoeira adjudicou às referidas empresas os itens correspondentes e a autoridade superior homologou o procedimento no dia 29/08/2016. A cópia da ata da sessão poderá ser obtida no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

Recife-PE, 30 de agosto de 2016
SARA DANIELA SANTOS MAMEDE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 200090

Nº Processo: 126002181/2016-12 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de diversos materiais hidráulicos para ressuprimento do almoxarifado das unidades de 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, conforme especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuidas no edital. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av Governador Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro Espinheiro - RECIFE - PE ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SARA DANIELA SANTOS MAMEDE
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 200100-00001-2016NE000281

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016 - UASG 200043

PROCESSO nº: 2553/2016-78. OBJETO: Eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores das Procuradorias da República nos Municípios de Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo, e das plataformas elevatórias das sedes das Procuradorias da República nos Municípios de Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Nova Friburgo. EDITAL: a partir de 19/09/2016 às 12 h na Av. Nilo Peçanha, nº 31, sala 422, Centro/RJ ou no site www.comprasnet.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/09/2016 às 12 h no site www.comprasnet.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016 - UASG 200043

PROCESSO nº: 2645/2016-87. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamento de CFTV na Procuradoria da República no Município de São Gonçalo. EDITAL: a partir de 19/09/2016 às 12h na Av. Nilo Peçanha, nº 31, sala 422, Centro/RJ ou no site www.comprasnet.gov.br. ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/09/2016 às 12h no site www.comprasnet.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL TADEU SALOMÃO SILVA
Pregoeiro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RS e a FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE, sediada em Porto Alegre/RS. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 10 de setembro de 2016 a 9 de setembro de 2019, (três) anos. Data e assinatura: 18/08/2016. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, Procurador-Chefe Substituto da PR/RS e Pe. Marcos Sandrini, Diretor da Faculdade Dom Bosco.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1.32.000.000756/2015-84. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015. Contratante: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (U.G. 380006). Contratado: CLARO S/A (CNPJ 40.432.544/0001-47). Licitação de referência: Pregão Eletrônico nº 063/2015 PGR. Objeto do contrato: prestação de serviços continuados de telecomunicação de voz e dados para. Objeto do aditivo: redução do objeto e valor estimado anual global previsto inicialmente. Valor estimado anual dos serviços contratados: R\$ 41.182,14 (quarenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos). Fundamentos legais: Art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993. Data do Aditivo: 04/08/2016. Assinam o instrumento: pela Contratante, Robson Guimarães Costa (Secretário Estadual Substituto); pela Contratada, Roberta Jeronimo Gonso (Gerente Executiva de Contas) e Paulo Werther de Araújo (Gerente Executivo de Contas).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 200201

Nº Processo: 13600000054120160 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens eletrônicos e eletrodomésticos em geral, visando atender demandas de todas as Unidades do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Ne-03, Qd. 104 Norte, Conj. 02, Lote 43, Plano Diretor Norte PALMAS - TO ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NOEME SOUSA DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 200100-00001-2016NE000281

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 18/2016. Contratante: União Federal - Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Geral. Contratada: GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário corporativo, para atender às necessidades desta Procuradoria-Geral do Trabalho - PGT. Programa/Atividade 03.062.0581.4262.0001 - Elemento de Despesa: 449052-42. Nota de Empenho: 2016NE001284, data de emissão: 19/08/2016. Valor total do contrato: R\$ 4.500,00. Processo 2.00.000.023465/2016-01. Fundamento Legal: força das disposições contidas na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 29/08/2016. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Contratada, Antonio Carlos Bazzan.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções. Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região e Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP. Objeto: Prorroga o Protocolo de Intenções, que estabelece condições e parâmetros para a realização conjunta dos projetos e ações de mútuo interesse dos partícipes nas áreas onde atuam o programa Rio + Social, utilizando as receitas oriundas de termos de ajustamento de conduta e de condenação ou acordo judicial obtido em ação civil pública, por manifestação expressa do Procurador oficiente junto ao IPP. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura. Signatários: Fabio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela PRT-1ª Região e Mauro Osório da Silva, pelo IPP. Data da Assinatura: 27/08/2016.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 5/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/07/2016. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2016, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica nas dependências da Procuradoria do Trabalho no Municípios de Volta Redonda.

CRISTINA LOPES DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 200044-00001-2016NE000001

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO****EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 2.02.000.014907/2016-46; Objeto: Aquisição de uniformes para os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte da Sede e das PTMs; Adesão à ARP 04/2015, PE 08/2015, da PRR1 (UASG 200208)), itens 6, 7, 12, 14, 21, 23 e 25; Quantidades correspondentes: respectivamente, 10, 40, 50, 20, 20, 20 e 50 unidades; Fornecedor: Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda., CNPJ 01.342.660/0001-13; Empenhos: 2016NE000953 a 2016NE000957, Valor total global: R\$ 17.730,00; Fundamento legal: Art. 22 do Decreto 7.892/2013; Autorização: Erich Vinicius Schramm, Procurador-Chefe, em 25/08/2016.

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016**

Objeto: Contratação de empresas especializadas, visando implantação de sistema de segurança eletrônica com acesso remoto nas sedes das PTMs da PRT 9ª Região, nos termos do Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 07. Edital: 31/08/2016, das 8h00 às 17h59. Endereço: Avenida Vicente Machado, 84 - Centro - Curitiba/PR. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016. Abertura: 15/09/2016 às 10h00. Site: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016

Objeto: Aquisição de material de expediente - Impressos (envelopes), nos termos do Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 31/08/2016, das 8h00 às 17h59. Endereço: Avenida Vicente Machado, 84 - Centro - Curitiba/PR. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016. Abertura: 14/09/2016 às 10h00. Site: www.comprasnet.gov.br

RICARDO SURDI
Pregoeiro

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO****EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 04/2016; Processo: PRT nº 2.10.000.003037/2016-16; Contratante: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO; Contratada: CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A; Objeto: contratação de seguro coletivo, para fins de resguardar os estagiários que integram ou venham a integrar os quadros da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região contra riscos de acidentes pessoais; Modalidade de Licitação: dispensa, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993; Valor anual do Contrato: R\$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura; Data da assinatura: 29/08/2016; Elemento de Despesa: 339039.69; Nota de Empenho: 2016NE000490; Signatários: Pela Contratante: ALESSANDRO SANTOS DE MIRANDA e pela Contratada: AIRTON FERREIRA HUMBER.

Espécie: Termo de Contrato nº 05/2016; Processo: PRT nº 2.10.000.001973/2016-84; Contratante: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO; Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-ME; Objeto: prestação, pela CONTRATADA, dos serviços intermediação, administração e gerenciamento informatizado dos custos de operação e de manutenção dos veículos que integram a atual frota da CONTRATANTE, bem como de outros que vierem a ser adquiridos durante a vigência deste contrato; Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016; Valor anual do Contrato: R\$ 179.325,88 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura; Data da assinatura: 30/08/2016; Elementos de Despesa: 339030.01 e 339039.19; Notas de Empenho: 2016NE000424, 2016NE000425, 2016NE000426, 2016NE000429, 2016NE000430, 2016NE000431, 2016NE000432 e 2016NE000434; Signatários: Pela Contratante: ALESSANDRO SANTOS DE MIRANDA e pela Contratada: Marcelo de Oliveira Lima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato PRT 10ª Região nº 007/2015; Processo: PRT nº 2.10.000.002351/2015-92; Contratante: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região; Contratada: AZURE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME; Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 23/09/2016 a 22/09/2017; Data da assinatura: 30/08/2016; Natureza da Despesa: 339037.02 e 339030.22; Notas de Empenho: 2016NE000083 e 2016NE000084; Signatários: Pela Contratante, ALESSANDRO SANTOS DE MIRANDA; e pela Contratada, Bruno Farias Pedreira.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2016**

O Pregoeiro comunica que foi vencedora do Pregão Eletrônico 09/2016 a empresa MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. Informa ainda que os autos se encontram disponíveis para consulta.

GABRIEL CÉSAR DIAS DANTAS

(SIDEAC - 30/08/2016) 200024-00001-2016NE000116

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO****AVISOS DE PENALIDADES**

Processo: 2.12.00.001248/2016-31.

A União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, em Florianópolis, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, Dr. Marcelo Goss Neves, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 801, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 187, do dia 30/09/2015, vem notificar a empresa AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP da aplicação de penalidade, prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, de declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano e o descredenciamento do SICAF, pelo mesmo prazo de 01 (um) ano por envolvimento de conluio com a empresa ARW Administração de Mão de Obra EIRELI-ME, no processo de licitação do Pregão n. 05/2016.

Processo: 2.12.00.001248/2016-31.

A União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, em Florianópolis, neste ato representada pelo Procurador-Chefe, Dr. Marcelo Goss Neves, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 801, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 187, do dia 30/09/2015, vem notificar a empresa ARW ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME da aplicação de penalidade, prevista no art. 7º da Lei 10.520/02, de declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 01 (um) ano e o descredenciamento do SICAF, pelo mesmo prazo de 01 (um) ano por envolvimento de conluio com a empresa Aironserv Serviços Integrados LTDA-EPP, no processo de licitação do Pregão n. 05/2016.

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO****AVISO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 2.20.000.002946/2015-00. CONTRATANTE: M.P.T./Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região. CONTRATADA: PRESTSERVICE DO BRASIL LTDA - ME. CNPJ 07.165.223/0001-58. OBJETO: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 6(seis) meses, a contar de 22/08/2016, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2.20.000.000447/2016-51.

ALBERICO LUIS BATISTA NEVES
Procurador-Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 31/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.004598/2016-51. Contratada: SERVMAX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 13.416.744/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 29, de 19/7/2016. Elemento de Despesa: nº 33.90.37. Nota de Empenho: nº 2016NE001109, em 16/8/2016. Valor mensal: R\$ R\$ 14.991,65. Valor anual: R\$ R\$ 179.899,80. Vigência: 20/8/2016 a 19/8/2017. Data de assinatura: 19/8/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Kelvin Lopes Santana, pela contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2016 - UASG 200009**

Nº Processo: 08191054140201685 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual renovação e aquisição de licenças de softwares. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício Sede do Mpdft, Sala 607 Praça do Buriti - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-05-58-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEAC - 30/08/2016) 200009-00001-2016NE000016

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM SERGIPE****EDITAL Nº 26, DE 26 DE AGOSTO DE 2016**

TC 045.601/2012-7- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA., na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres da entidade credora, solidariamente com os responsáveis indicados, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 26/8/2016: R\$ 191.208,99. O débito decorre do indício de superfaturamento na compra dos lotes 42 e 67 do Pregão Eletrônico 545/2008, relativos aos produtos "corte frango cong. coxa/sobrecoxa (lote 42)" e "salsicha tipo hot dog (lote 67)", em virtude da homologação da 1ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços, datada de 1º/06/2009, alterando o preço unitário desses itens sem a devida comprovação de que houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Eventual rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas da responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 26/8/2016: R\$ 224.436,49; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais da responsável ora citada, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-SE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL E
DA REGIÃO NORTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO AMAZONAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Processo: TC-009.564/2016-0; b) Objeto: Repactuação dos valores do Contrato nº 1/2014, de Prestação de Serviços de Recepção, Jardinagem, Limpeza, Copeiragem e Manutenção Predial na Secex-AM; c) Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, firmado em 14/02/2014 entre Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amazonas e a Empresa D& L Serviços e Construções Ltda.; d) Valor: R\$ 18.304,79(Dezoito mil, trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos); e) Vigência: 01/01/2016 a 17/02/2017; f) Nota de Empenho nº 72/2016(reforço do 2016NE00025); g)Fundamento Legal: art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, art. 5º do Decreto 2271/1997 e arts. 37 a 41 da IN 2/2008 do MPOG; h) Elemento Orçamentário: 3.3.90.37 da atividade 01.032.0550.4018.0001; i) Signatários: pelo Contratante, Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães, e, pela Contratada, Luanna Simões Pereira.

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária de Controle Externo



SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a)Processo:TC-007.113/2016-1; b)Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao CT nº 33/2014, firmado em 30/08/2016, entre o TCU e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; c)Objeto: prorrogação até 30/09/2017, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e item 2 da cláusula Quinta do Contrato; e)Valor: R\$ 12.372.204,24; f)NE: 2016NE001090; g)Signatário: pela Contratante, Delenda Assunção Araújo Bruno - Secretária-Geral de Administração, Substituta Eventual.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Inscrições de quatorze servidores no evento - XVII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas.; b) TC 024.371/2016-5; c) Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 14.140,00 (Quatorze mil, cento e quarenta reais); e) Favorecido: Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, inscrita no CNPJ sob nº 04.716.733/0001-88; f) Autorização: Flávia Lacerda Franco Melo Oliveira, Diretora-Geral do ISC; g) Ratificação: Delenda Assunção Araújo Bruno, Secretária-Geral de Administração Substituta; h) Nota de Empenho: 2016NE000213 - ISC/TCU, de 25 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-002.549/2016-6; b)Espécie: 2º TA ao CT nº 28/2014, firmado em 26/08/2016, entre o TCU e a empresa ISH TECNOLOGIA S/A; c)Objeto: prorrogação até 27/08/2017 e alteração da Cláusula Décima do Contrato; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II e art. 65, caput, todos da Lei 8.666/93; e)Valor: R\$ 348.500,00; f)NE: 2016NE001084; g)Signatários: pelo Contratante, Carlos Roberto Cai-xeta, e, pelo Contratado, Cláudio Soares Cury.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 290002

Número do Contrato: 147/2015. Nº Processo: 08038005774201504. PREGÃO SISPP Nº 71/2015. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 15014790000131. Contratado : FABIANA CAVALCANTE SANTOS - ME -Objeto: Recepção na DPU em Cárceres/MT. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 22/10/2016 a 21/10/2017. Valor Total: R\$96.670,92. Fonte: 100000000 - 2016NE800383. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 290002-00001-2016NE800807

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 200140

Número do Contrato: 00149/2011, subrogado pelaUASG: 200140 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DF. Nº Processo: 08038011045201074. DISPENSA Nº 243/2011. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CPF Contratado: 15997146634. Contratado : SEBASTIAO PARREIRA NUNES -Objeto: Locação de imóvel na DPU em Uberlândia/MG. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/10/2016 a 27/10/2021. Valor Total: R\$91.138,44. Fonte: 100000000 - 2016NE800316. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 290002-00001-2016NE800807

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 108.793/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de filtros para câmera de vídeo do tipo Trim Filter da marca Sony Optical Filter Unit 1-479-899-11. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-95-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 010001-00001-2016NE000072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 102.935/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais ortopédicos, tais como gesso sintético e atadura, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico Administrativa - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-96-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

(SIDECE - 30/08/2016) 010001-00001-2016NE000072

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016 - UASG 010001

Nº Processo: 110.340/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para instalação de sistema de alarme sonoro, tais como: cabo de instrumentação; sinalizador audiovisual; fonte de alimentação e quadro elétrico metálico de sobrepor. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-97-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DE FATIMA E SILVA MEZENCIO
Presidente da Cpl

(SIDECE - 30/08/2016) 010001-00001-2016NE000072

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2016 - UASG 020001

Nº Processo: 200005311/2016-84. PREGÃO SISPP Nº 85/2016. Contratante: SENADO FEDERAL -CNPJ Contratado: 01592035000120. Contratado : SEC/NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAISE PUBLICACOES LTDA -. Objeto: Fornecimento de assinaturas eletrônicas para acesso digital irrestrito aos veículos de comunicação relacionados na Cláusula Quarta deste Contrato, com autorização para acessar por meio de internet as notícias de interesse do Senado Federal e dos Senadores. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 22/08/2016 a 21/08/2017. Valor Total: R\$100.403,05. Fonte: 100000000 - 2016NE800735. Data de Assinatura: 22/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 020001-00001-2016NE001108

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0059/2016. Processo: 200.018019/2015-41. Firmada com a empresa D. B. de C. FERNANDES SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO, TREINAMENTO E EVENTOS - ME. CNPJ: 12.120.254/0001-22. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de interpretação simultânea, com locação dos equipamentos necessários à interpretação simultânea, nos idiomas português/inglês/português, português/ espanhol/português, português/alemão/português e português/francês/português, para atender às demandas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e demais comissões permanentes, Cerimonial da Presidência, Secretaria de Relações Públicas e de outros órgãos do Senado Federal. Valor Global Estimado: R\$124.800,00. Vigência: início: 29/08/2016 - final: 28/08/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Daniel Batista de Carvalho Fernandes.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0060/2016. Processo: 200.018019/2015-41. Firmada com a empresa ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 16.894.574/0001-90. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de interpretação simultânea, com locação dos equipamentos necessários à interpretação simultânea, nos idiomas português/inglês/português, português/espanhol/português, português/alemão/português e português/francês/português, para atender às demandas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e demais comissões permanentes, Cerimonial da Presidência, Secretaria de Relações Públicas e de outros órgãos do Senado Federal. Valor Global Estimado: R\$108.400,00. Vigência: início: 29/08/2016 - final: 28/08/2017. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte.

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2016, firmada pelo Tribunal Superior Eleitoral e a empresa: A.I. Prestação de Serviços e Reformas em Geral Ltda. EPP. Pregão 61/2016. Valor R\$ 7.736,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 30/08/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Petrônio Arraes Nunes, Representante Legal, pela empresa. SEI 2016.00.000005886-9.

Ata de Registro de Preços nº 56/2016, firmada pelo Tribunal Superior Eleitoral e a empresa: Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Pregão 60/2016. Valor R\$ 563.470,00. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de licenças para softwares. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. VIGÊNCIA: a partir da publicação e duração de 1 ano. ASSINATURA: 30/08/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Paulo Noboru Kakumori, Representante Legal, pela empresa. SEI 2016.00.000001511-6.

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 16/2015, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa CTIS Tecnologia S/A. CNPJ nº 01.644.731/0001-32. OBJETO: Revisar os preços contratados, a partir de 1º/12/2015, em razão de alteração da porcentagem da CPP que passou de 2% para 4,5% conforme Lei 13.161, de 31/8/2015. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 43.248.813,49. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, e 55, III, da Lei 8.666/93 e Cláusula Dez do contrato. ASSINATURA: 29/8/2016. ASSINAM: Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral, e Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração, pelo TSE; e Avaldir da Silva Oliveira, Diretor-Presidente, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI n.º 2016.00.000006918-6.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2016.00.000000373/8. Objeto: Capacitação de servidores na Ação Educacional A Nova ABNT NBR ISO 9001:2015 - Interpretação e Aplicação . Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Fundamento Legal: Artigo 25,II , da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 25.520,00(vinte cinco mil, quinhentos e vinte reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 26/08/2016, por Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração .Ratificação: em 29/08/2016, por Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016 - UASG 050001

Nº Processo: 12474/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de divisórias, painéis, portas e componentes, incluindo os serviços de instalação, desmontagem, transporte e montagem, conforme especificação do objeto constante do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-126-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível e www.stj.jus.br.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDECE - 30/08/2016) 050001-00001-2016NE000230

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 6122/2016. , publicada no D.O.U de 10/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de gerenciamento, controle e gestão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, tapeçaria, borracharia, vidraçaria, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, revisões, lubrificantes, aditivos e demais insumos e serviços que se fizerem

necessários para os veículos pertencentes à frota da representação do STJ em São Paulo. Novo Edital: 31/08/2016 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administração 01 Andar Asa Sul - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAHCHEL BREMGARTNER ALENCAR
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 050001-00001-2016NE000230

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Celebrado Entre O Conselho da Justiça Federal e O Banco Santander S/A. Participes: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; BANCO SANTANDER S/A. Objeto: Viabilizar a concessão de empréstimos pessoais aos magistrados e servidores ativos, aposentados e pensionistas do Conselho da Justiça Federal, mediante consignação facultativa em folha de pagamento. Fundamentação Legal: Lei n. 8.112/1990, Lei n. 8.666/1993, e no que consta do Processo n. CJF-ADM-2015/00085; Data de assinatura: 29/08/2016; Vigência: 60 meses; Signatários: pelo CJF: Eva Maria Ferreira Barros - Diretora-Geral do CJF; pelo Banco Santander: Cynthia Dandara Dantas Carvalho e Michelle Chaiane de Souza - Gerentes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. CF-ADM-2013/00451.

O Conselho da Justiça Federal, por intermédio de seu Secretário de Administração, NOTIFICA a empresa VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.298.154/0001-08, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato, sobre a aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro na alínea b, da Cláusula Oitava do Termo de Referência, combinada com art. 87, inciso II da Lei n. 8.666/1993, em razão de não terem sido entregues fascículos do ano de 2015.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016.
CÉSAR AUGUSTO DO VALLE

SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 15721/2016. Termo de Credenciamento STJ n. 124/2016. CREDENCIADA: Clínica de Olhos Anchieta Ltda EPP. CNPJ: 00.873.730/0001-05. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 25/8/2016. VIGÊNCIA: 25/8/2016 a 24/8/2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício, e José Tannous El Madi - Credenciada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo STJ 19264/15. 2º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 70/15. CONTRATADA: Terra Viva Serviços de Jardinagem Ltda - ME. CNPJ: 02.843.567/0001-55. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da 8.666/93. VIGÊNCIA: 02/09/16 a 01/9/17. ASSINATURA: 25/08/16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 694.715,28. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T.: 02.061.0568.4236.5664. NE: 2016NE001638, no VALOR de R\$ 28.405,45. E.D.3.3.90.33 e NE: 2016NE001639, no VALOR de R\$ 201.236,55. E.D. 33.90.37, Estimativo, em 22/8/16. SIGNATÁRIOS: Sergio José Américo Pedreira - Diretor-Geral/STJ, em exercício, Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício e Valeria Patto Tourino - Contratada.

Processo 20691/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 9/16. CONTRATADA: IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda..CNPJ: 33.372.251/0001-56. OBJETO: Alteração de condições contratuais. FUNDAMENTO: Art. 65, II, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 24/8/2016 a 20/1/2019. ASSINATURA: 24/8/2016. SIGNATÁRIOS: Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral/STJ, em exercício, Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício, e LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS - Contratada.

Processo STJ 18236/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 98/15. CONTRATADA: TASER INTERNATIONAL B.V, representada pela empresa brasileira ARV LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ: 08.771.850/0001-03. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com manutenção de preços. FUNDAMENTO: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: 26/08/16 a 23/12/16. ASSINATURA: 25/08/16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.092,19. SIGNATÁRIOS: Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral/STJ, em exercício, Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício, e Andre Luiz Vieira Lourenço - Contratada.

Processo STJ 5863/2015. 5º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 58/13. CONTRATADA: Interativa - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda, CNPJ: 05.058.935/0001-42. OBJETO: Repactuação de preços, prorrogação de vigência contratual e exclusão dos valores referentes à rubrica "uniforme". FUNDAMENTO: Art. 57, II e art. 65, II c/c art. 58, § 1º da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 04/09/2016 a 3/11/2016. ASSINATURA: 26/08/2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.019.453,08. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T.: 02.061.0568.4236.5664. NE: 2016NE001649, no VALOR de R\$ 1.019.453,08. E.D.3.3.90.37, Global, em 23/08/2016. SIGNATÁRIOS: Sérgio José Américo Pedreira - Diretor-Geral/STJ, em exercício, Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, em exercício, e Izaías Junio Vieira - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016 - UASG 080001

Nº Processo: TST-502879/2016-0. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, com reposição de peças, em cadeiras, poltronas e sofás. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Lt 1, Bl A, Sala 332 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080001-05-64-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDECA - 30/08/2016) 080001-00001-2016NE000200

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de conservação predial.

JUMARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 080001-00001-2016NE000200

SECRETARIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST nº 501.810/2016-3. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Pitney Bowes Brasil Equipamentos e Serviços Ltda. CNPJ: 06.980.816/0001-05. OBJETO: locação de máquina de franquear correspondência. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 10/11/2016 até 9/11/2017, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: o valor total do contrato passa para R\$ 7.705,08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2016NE001225, de 9/8/2016. ASSINATURA: 30/8/2016. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Silvio Kiyoharu Mae-mura, Diretor Geral, e Ruyter Ungarelli Borges, Diretor de Relações Postais.

Processo TST nº 501.817/2016-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Pick-Up Center Tecnologia em pick-ups e caminhões Ltda. CNPJ: 04.339.617/0001-97. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da marca Iveco e Peugeot. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 24/11/2016 até 23/11/2017, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, notas de empenho 2016NE001207 e 2016NE001208, de 5/8/2016. ASSINATURA: 30/8/2016. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Francivaldo Araújo Fernandes, Sócio Administrador.

Processo TST nº 502.226/2016-3. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Pick-Up Center Tecnologia em pick-ups e caminhões Ltda - me. CNPJ: 04.339.617/0001-97. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato PE-125/2014 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da marca Renault. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 15/12/2016 até 14/12/2017, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, notas de empenho 2016NE001252 e 2016NE001253, de 18/8/2016. ASSINATURA: 30/8/2016. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Francivaldo Araújo Fernandes, Sócio Administrador.

Processo TST nº 504.873/2013-9. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Aliança Instituto de Oncologia Ltda - ME. CNPJ: 09.104.513/0001-17. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato CRM-006/2014 - prestação de serviços médicos ao programa de assistência à saúde do TST. INCLUSÃO: fica autorizada a inclusão das especialidades cirurgia bariátrica, dermatologia, gineco-

logia, hematologia, nefrologia, nutrologia, proctologia, psicologia, psiquiatria e urologia no rol de serviços prestados. ASSINATURA: 26/8/2016. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Gabrielle Scattolin, Representante Legal.

Processo TST nº 501.768/2016-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Zetec Manutenção de Veículos e Motores Ltda. CNPJ: 04.831.073/0001-86. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato PE-085/2014- prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da marca General Motors. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 4/12/2016 até 3/12/2017, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, notas de empenho 2016NE001212 e 2016NE001213, de 5/8/2016. ASSINATURA: 30/8/2016. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Wellington Siqueira de Medeiros, Procurador.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SECRETARIA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Processo nº 421/2014. Processo SEI nº 007530/15-00.07. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2014, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a APIS SOLUÇÕES TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação. VALOR: R\$ 44.998,92. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.126.0566.111Q.0001 - E-JUS, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 01.10.2016 a 30.09.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016. ASSINAM: José Carlos Santos, Diretor-Geral, pelo Contratante e Emerson Mendes Batista, Sócio, pela Contratada.

AVISOS DE PENALIDADE

APLICAR, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, à empresa R C FERNANDES ELETRO - ME, CNPJ nº 18.332.054/0001-10, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de seis meses, em razão da inexecução das contratações celebradas a partir da emissão das Notas de Empenho nº 2014NE001665, 2014NE001474, 2014NE001024, 2014NE001513, 2014NE001873 e 2015NE00535.

JOSÉ CARLOS SANTOS
Diretor-Geral

O Superior Tribunal Militar notifica a empresa R C FERNANDES ELETRO - ME, CNPJ nº 18.332.054/0001-10, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, de que o prazo recursal em desafio à Decisão de Penalidade nº 18/2016 venceu sem que fosse interposto recurso, tornando, assim, definitiva a aplicação das penalidades de multa no valor de R\$ 5.312,76 e de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de seis meses.

Notifica-se, ainda, que a Empresa terá o prazo de trinta dias, a contar da data desta publicação, para recolher a multa, por meio de Guia de Recolhimento da União, extraída do site www.stm.gov.br e preenchida com os seguintes códigos: UG - 060001; Gestão - 00001; Código de Recolhimento - 28953-1; Número de Referência - 27; CNPJ e Nome da empresa e o valor individualizado da penalidade.

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES
Diretora de Patrimônio e Material

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 090027

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 0000313-61.2014. PRE-GÃO SISPP Nº 119/2014. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. CNPJ Contratado: 08220952000122. Contratado : RCS TECNOLOGIA LTDA -Objeto: Alterar os subitens 3.1.22, 15.1 e os Anexos IV, V e VI, objetivando: Repactuação do valor contratual com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015 e 01/01/2016; Reequilibrar o preço contratado com efeitos financeiros a partir de 21/09/2015, 01/12/2015 e 01/01/2016; Inserir novas disposições nos subitens 3.1.22 e 15.1; Atualizar o cronograma de desembolso. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", ÷ 5º, da Lei 8.666/1993. Vigência: 29/08/2016 a 01/02/2017. Valor Total: R\$661.137,87. Data de Assinatura: 29/08/2016.

(SICON - 30/08/2016) 090027-00001-2016NE800121

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de material médico e odontológico. ATA/FORNECEDOR/VALOR UNITARIO. ATA N. 0079/2016 - A. M. MOLITERNO - EPP - item 01/R\$40,00; item 02/R\$40,00; item 05/R\$0,88; item 06/R\$69,90; item 07/R\$2,22; item 08/R\$33,45; item 09/R\$2,00; item 12/R\$25,00; item 13/R\$3,68; item 14/R\$30,00; item 16/R\$23,00; item 17/R\$14,67; item 18/R\$30,00; item 19/R\$25,00;



item 22/R\$30,00; item 23/R\$30,00; item 24/R\$30,00; item 25/R\$11,00; item 26/R\$140,00; item 27/R\$24,00; item 28/R\$54,61; item 30/R\$3,10; item 31/R\$34,97; item 33/R\$82,55; item 34/R\$6,29; item 35/R\$12,13; item 36/R\$31,00; item 37/R\$6,67; item 38/R\$6,03; item 39/R\$4,11; item 40/R\$11,00; item 41/R\$13,87; item 42/R\$11,90; item 44/R\$164,68; item 49/R\$10,00; item 50/R\$26,19; item 53/R\$12,00; item 60/R\$25,75; item 62/R\$10,00; item 64/R\$135,22; ATA N. 0080/2016 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTO-LOGICOS S.A - item 03/R\$6,21; item 04/R\$1,21; item 10/R\$50,00; item 11/R\$4,20; item 15/R\$10,62; item 29/R\$5,69; item 43/R\$89,29; item 47/R\$1,10; item 51/R\$12,10; item 59/R\$0,13; item 63/R\$1,42. ATA N. 0081/2016 - CESSP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI - ME - item 57/R\$ 18,20; item 61/R\$ 5,00. Íntegra da ARP: Comprasnet e www.trf1.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 11º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2013 (Processo SEI nº 163-17.2016.6.02.8000); Contratante: União, por intermédio do TRE/AL, Contratado: ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 40.911.117/0001-41; Objeto: repactuar o valor mensal do contrato de R\$ 98.128,89 para R\$ 107.799,31 no mês de janeiro de 2016, decorrente de piso salarial, auxílio-alimentação e vale transporte; para R\$ 108.001,94 no mês de fevereiro de 2016, decorrente de vale transporte e para R\$ 110.957,65 a partir de março de 2016, decorrente da alíquota de ISS.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 15/2016; Processo nº 20.456/2013; Fund. Legal: art. 25, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/1993; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA, CNPJ nº 07.955.535/0001-65; Objeto: prestação de serviço de consultoria, objetivando a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito do TRE/AL. Prazo de vigência: 7 meses a partir da data de sua assinatura,. Valor do contrato: R\$ 51.963,80; Data da Assinatura: 22/08/2016.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 60/2016 UASG 070011

Nº Processo: 1041-39.2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de lanche, e materiais necessários ao seu consumo, bem como preparação do local onde o mesmo deverá ser servido, na Sede do TRE/AL, quando da realização de sessões judiciais e administrativas do Pleno, durante o corrente ano, nos termos e condições do Edital e seus anexos, conforme a Resolução nº 15.317/2012 do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377 Farol - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070011-05-60-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 30/08/2016) 070011-00001-2016NE000318

PREGÃO Nº 61/2016 UASG 070011

Nº Processo: 5974-55.2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica para locação de 06 (seis) máquinas de café expresso, conforme as especificações constantes no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377 Farol - MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070011-05-61-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDREA DE ALBUQUERQUE CESAR
Chefe da Seção de Licitações e Contratos
Substituto

(SIDECA - 30/08/2016) 070011-00001-2016NE000100

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 50/2016

Processo nº 1041-39.2016.6.02.8000. Publicado no DOU, seção 3, de 04/08/16, pág.126. O Exmo. Sr. Desembargador-Presidente do TRE/AL revogou o pregão em epígrafe, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Maceió, 29 de agosto de 2016.
ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Chefe da Seção de Licitações e Contratos
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Digital: 20067/2016. Objeto: aquisição de material de consumo. Contratada: PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA - ME (CNPJ: 63.726.400/0001-07). Fundamentação Legal: art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Autorização: 30/08/2016, por este signatário. Data da Ratificação: 30/08/2016 pelo Exmo. Des. Presidente Yedo Simões de Oliveira

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão em epígrafe (PAD n. 13587/2015), que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço telefônico fixo comutado, SFTC de longa distância nacional e de longa distância internacional, em favor da empresa CLARO SA, CNPJ: 40.432.544/0001-47. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.8.2016.

MESSIAS AUGUSTO LIMA BELCHIOR
DE ANDRADE
Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: PAD 525/2015 - TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 13/2016. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos prediais. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA - ME. CNPJ: 03.543.374/0001-41. Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93. Edital de Pregão n. 06/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0013 e 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no DOU. Preço: R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 25/08/2016. Assinam: Desdor. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, pelo Contratante, e o Sr. ALBERTO SILVIO ARUDA, pela Contratada.

Processo: PAD 8298/2016 - TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 16/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação não contínua de 37 (trinta e sete) veículos automotores classificados na espécie de passageiros, tipo microônibus, para realizar o transporte das urnas eletrônicas, acessórios e de funcionários da Justiça Eleitoral destinados à execução das Eleições Municipais 2016, no âmbito da capital Manaus/AM. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: MAYANNE THAYARA DE ARAUJO CRUZ LTDA - ME. CNPJ: 13.994.345/0001-50. Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93. Edital de Pregão n. 18/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: A contar da data de sua publicação no DOU até o dia 01 de novembro de 2016. Preço: R\$ 77.262,50 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), por turno de votação. Data da Assinatura: 26/08/2016. Assinam: Desdor. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, pelo Contratante, e o Sr. EDELSON RIBEIRO CRUZ, pela Contratada.

Processo: PAD 8298/2016 - TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 17/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação não contínua de 44 (quarenta e quatro) veículos automotores classificados na espécie de passageiros, tipo microônibus, para realizar o transporte das urnas eletrônicas, acessórios e de funcionários da Justiça Eleitoral destinados à execução das Eleições Municipais 2016, no âmbito da capital Manaus/AM. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: AUTOVEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. CNPJ: 09.156.679/0001-87. Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93. Edital de Pregão n. 18/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: A contar da data de sua publicação no DOU até o dia 01 de novembro de 2016. Preço: R\$ 83.249,76 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), por turno de votação. Data da Assinatura: 26/08/2016. Assinam: Desdor. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, pelo Contratante, e o Sr. JONAS UCHÔA SALUSTIANO JUNIOR, pela Contratada.

Processo: PAD 9752/2016 - TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 18/2016. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 14 (catorze) cartões de alimentação, na modalidade cartão eletrônico, com crédito total no valor de R\$ 516.570,00 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta reais), para custear despesa com alimentação de mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral do Amazonas, por turno de votação. Modalidade de Licitação: Pregão. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: BENEFÍCIO CERTO LTDA - EPP. CNPJ: 08.655.788/0001-86. Fundamentação Legal: Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93. Edital de Pregão n. 26/2016. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: A contar da data de sua publicação no DOU até o dia 31 de dezembro de 2016. Preço: R\$

531.963,88 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), por turno de votação. Data da Assinatura: 26/08/2016. Assinam: Desdor. YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, pelo Contratante, e o Sr. RICARDO RABELLO SPOO, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2016NE002550, emitida em 18/08/2016. FAVORECIDO: NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de capas para processo, envelopes e blocos de anotações timbrado. VALOR: R\$ 11.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 02/2016, ARP n.º 47/2016 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.30.16; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PROCESSO: 4.605/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 004/2014, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Sr. Antônio Ladeia Flores. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93. PAD: 8.844/2016. ASSINATURA: 23/08/2016. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Antônio Ladeia Flores, Locador.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 47/2016 - UASG 070013

Nº Processo: 4917/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando à eventual aquisição de materiais para o sistema de refrigeração. Total de Itens Licitados: 00078. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador o Paralela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070013-05-47-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível n Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 71-3373-7318

MILENA AUSTREGESILIO HEREDA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 070013-00001-2016NE000021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 68/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 25/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto 21 Centro - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 070007-00001-2016NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 76/2016 UASG 070007

Nº Processo: 15353/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Confeção e impressão de convites e envelopes para a Diplomação dos Candidatos Eleitos em 2016, Conforme especificações do edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolto 21 - Centro FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-76-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 070007-00001-2016NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 15.973/2016. Espécie: Contrato 252/2016. Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a pessoa física LUIZ CRUZ LUNA. objeto: a prestação de serviço de locação de veículos com motoristas, a ser prestado por pessoa física, para atender ao Cartório Eleitoral da 16ªZE - Missão Velha. Fundamento Legal: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na autorização superior constante do Processo PAD n.º 15.973/2016. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pela contratada, Luiz Cruz Luna. Data: 30/8/2016.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 16.265/2016. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação direta de serviços de locação de veículo com motorista para a 96ª Zona Eleitoral - Bela Cruz. Contratado: JOSÉ ARNÓBIO PENHA, CPF: 681.479.373-34. Valor Unitário: R\$ 171,00 e Valor Total: R\$ 2.565,00. Fundamento: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º PAD n.º 16.265/2016. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 26/8/2016.

Processo n.º 16.283/2016. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação direta de serviços de locação de veículo com motorista, tipo lotação, com capacidade para transportar no mínimo 8 passageiros mais o motorista para a 93ª Zona Eleitoral - Monsenhor Tabosa. Contratado: FRANCISCO GERSON SILVA ALENCAR, CPF: 011.607.347-04. Valor Unitário: R\$ 262,20 e Valor Total: R\$ 5.244,00. Fundamento: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º PAD n.º 16.283/2016. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 25/8/2016.

Processo n.º 16.033/2016. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: contratação direta de serviços de locação de veículo com motorista para a 103ª Zona Eleitoral - Paraipaba. Contratado: ANTÔNIA OLIVEIRA DE CASTRO, CPF: 005.028.943-85. Valor Unitário: R\$ 262,20 e Valor Total: R\$ 5.244,00. Fundamento: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º PAD n.º 16.033/2016. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 26/8/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 250/2016 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA-EPP. Objeto: visa acrescer 2 (dois) postos de vigilância armada diurna e 2 (dois) postos de vigilância armada noturna ao Contrato n.º 250/2016, para o período de 1º/9/2016 a 31/12/2016. Este acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 125.158,88 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), equivalente ao percentual aproximado de 12,34% do valor inicial do Contrato. Fundamento: art. 65, parágrafo 1º, da Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na autorização contida no Processo PAD N.º 16.043/2016. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pela contratada, Paulo César Baltazar Viana Filho. Data: 30/8/2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

ESPÉCIE: Termo de execução descentralizada, firmado em 29/08/2016, com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública (CNPJ 00.627.612/0001-09); Processo SEI n.º. 0005269-10.2016.6.07.8100; Órgão Descentralizador: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Órgão Executor: ENAP - Escola Nacional de Administração Pública; Objeto: Realização do curso "Liderança: Reflexão e Ação (LRA)". Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura. Signatários: Des. Romeu Gonzaga Neiva, Presidente do TRE-DF, e Sr. Paulo Marques, Presidente substituto da ENAP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS DIRETORIA-GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Nº 1617/2016
REQUERENTE: Diretor Geral do TRE/GO
REQUERIDO: DFOX Serviços e Conservação Ltda - ME
O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, FAZ SABER que por este NOTIFICA a empresa DFOX Serviços e Conservação Ltda - ME, CNPJ 01.321.743/0001-26, estabelecida em lugar incerto e não sabido, para todos os termos do Processo Administrativo Digital acima especificado, que se processa perante este Tribunal, que culminou na aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulada com multa compensatória de 1% (um por cento), do valor estimado do contrato, com fulcro no Título XXIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2015, item 23.1 e subitem 23.1.1, e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Ante ao exposto, fica a empresa acima nomeada, intimada da decisão supra para, querendo, APRESENTAR RECURSO, no prazo legal.

PROCESSO: Nº 7894/2014
REQUERENTE: Diretor Geral do TRE/GO
REQUERIDO: Norte e Sul Conservação e Limpeza Ltda
O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, FAZ SABER que por este NOTIFICA a empresa Norte e Sul Conservação e Limpeza Ltda, CNPJ 07.116.584/0001-04, estabelecida em lugar incerto e não sabido, acerca da inclusão, em 15/08/2016, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, da penalidade de multa no valor unitário de R\$ 2.275,84 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), decorrente do descumprimento de cláusulas do Contrato TRE/GO nº 47/2014, sendo emitidas Guias de Recolhimento da União (GRU), que se encontra a sua disposição na Secretaria de Administração e Orçamento deste Regional, situada na Praça Cívica, nº 300, 4º andar, Ala B, Centro - Goiânia - GO, podendo ser retirada, em dia útil, das 13:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.
RODRIGO LEANDRO DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

PAD n. 7726/2014. Acordo de Colaboracao n. 06/2016. Objeto: Recrutamento de mesarios voluntarios dentre o corpo discente da Uni Anhanguera. Participes: Tribunal Regional Eleitoral de Goias e o Centro Universitario de Goias. CNPJ: 01.008.830/0001 85. Vigencia: prazo indeterminado face a inexistencia de transferencia de recursos financeiros. Signatarios: Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente do TRE/GO e, Sr. Joveny Sebastiao Candido de Oliveira, pela Uni Anhanguera.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PAD n. 4047/2016. Acordo de Cooperacao Tecnica n. 07/2016. Objeto: estabelecer condicoes para a criacao de secoes eleitorais no Complexo Prisional de Ap. de Goiania. Participes: Tribunal Regional Eleitoral de Goias, Defensoria Publica da Uniao em Goias, Procuradoria Regional Eleitoral em Goias, Procuradoria Geral do Estado de Goias e Secretaria da Seguranca Publica do Estado de Goias. Vigencia: do dia 29/08/16 ate a conclusao das Eleicoes Municipais de 2016. Signatarios: Des. Kisleu Dias Maciel Filho, pelo TRE-GO, Dr. Pedro Paulo Gandra Torres, pela DPU-GO, Dr. Alexandre Moreira Tavares dos Santos, pela PRE-GO, Dr. Rogerio Ribeiro Soares, pela PGE-GO, e Dr. Jose Eliton de Figueiredo Junior, pela SSP-GO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 7974/2015. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRE/GO n. 70/2013. Objeto: suprimir os servicos de suporte aos switches CISCO Models MDS 91. Novo Valor Total: RS 52.807,60. Contratada: It One Tecnologia da Informacao LTDA, CNPJ: 05.333.907/0001 96. Fundamento Legal: art. 58, inc. I e art. 65, inc. I, alinea b, c/c paragrafo 1, da Lei 8.666/93. Signatarios: Des. Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. William de Abreu Leal, pela Contratada.

Processo: 4324/2016. Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRE/GO n. 90/2014. Objeto: suprimir o fornecimento de link de 01Mbps para os municipios de Arauna, Montes Claros de Goias, Cocalzinho, Sao Francisco de Goias e St. Rita do Araguaia. Novo Valor Global: RS 4.366.587,25. Contratada: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001 43. Fundamento Legal: art. 58, inc. I e art. 65, inc. I, alinea b, c/c paragrafo 1, da Lei 8.666/93. Signatarios: Des. Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Paulo Regis Bernardo da Rocha, pela Contratada.

Processo: 4324/2016. Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRE/GO n. 91/2014. Objeto: suprimir o fornecimento de link MPLS de 01Mbps para os municipio de Sao Simao/GO. Novo Valor Global: RS 140.274,30. Contratada: Algar Multimidia S/A, CNPJ: 04.622.166/0001 13. Fundamento Legal: art. 58, inc. I e art. 65, inc. I, alinea b, c/c paragrafo 1, da Lei 8.666/93. Signatarios: Des. Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente do TRE/GO, pelo Contratante, e Sr. Ronés Ferreira de Rezende, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 38/2016

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 38/2016 (PAD nº 0786/2016), que tem por objeto a aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da biblioteca do TRE-GO. Empresa Vencedora: INTERBOOK LTDA - EPP (CNPJ: 01.918.078/0001-52), LIVRARIA GP LTDA - EPP (CNPJ: 11.093.505/0001-64), EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME (CNPJ: 11.311.279/0001-40, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS COPELLI MACHADO (CNPJ: 23.070.103/0001-23 Data da homologação: 29/08/2016. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.
ANTÔNIO CELSO RAMOS JUBÉ
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O TRE-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2016. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: construção da Guarita do prédio Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia. DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2016 (19/09/2016), às 14:00 (catorze horas). LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões do Núcleo da Qualidade, Edifício Marcello Caetano da Costa, anexo I do TRE/GO, Praça Cívica, nº 300, 3º andar, Setor Central, Goiânia/GO. Informações pelos telefones: (62) 3920-4141, 3920-4225 e 3920-4130. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes/tomada-de-preco-2016.

Goiânia, 30 de agosto de 2016.
ANTONIO CELSO RAMOS JUBÉ
Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 28/2016. (Proc. Adm. Digital nº 9.111/2016 - PGE Nº 26/2016). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: MMC Comércio e Serviços Ltda - EPP. (CNPJ nº. 16754370/0001-54). Objeto: Prestação de serviços de transportes, por meio de Pessoa Jurídica, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas, para atender necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2016, no primeiro turno, para os Cartórios Eleitorais da Capital e do interior do Estado. Valor total: R\$ 231.954,85. Empenho: 2016NE001138. Dotação: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Vigência: o contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 22/08/2016. Signatários: Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa, Presidente do TRE-MA e o Sr. Marcelo Mascarenhas Costa, Representante da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº 2016NE001199. Data de emissão: 25/08/2016. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 9.707/2016. Objeto: Despesas com aquisição de material de consumo. (ARP 50/2016 vinculada ao PGE 17/2016). Valor: R\$ 203,70. Credor: Priscilla Moreno Gama Pinho Aguiar - ME. (CNPJ: 20086102/0001-89).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2016 UASG 070005

Nº Processo: 9703/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços gráficos, para confecção dos Diplomas e demais materiais necessários à diplomação dos eleitos nas Eleições 2016, com fornecimento do material. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070005-05-44-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 070005-00001-2016NE000159

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 1314197/2013; 2º TA ao Contrato nº 135/2014; Contratada: UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico; Vigência: a partir da assinatura; Objeto: Prorrogação e reajuste dos valores do Contrato; Valor: R\$ 14.929.165,20; Classificação: 3390.39.50; PT: Será informado; NE: 2016NE002221; Fundamento Legal: Arts. 57, II e 55, III, da Lei 8.666/93, arts. 2º e 3º, da Lei 10.192/01 e Cláusulas 9ª, 8ª e 12 do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Samuel Flam, Diretor-Presidente e Luiz Fernando Neves Ribeiro, Diretor-Comercial, pela Contratada; Assinatura: 18/8/2016.

Processo nº 1408464/2014; 3º TA ao Contrato 173/14; Contratada: Acomar Reforma e Refrigeração Ltda.-EPP; Vigência: 28/11/2016 a 27/11/2017; Objeto: Prorrogação e o reajuste do contrato; Valor: R\$ 7.712,64; Classificação: 3390.39.16; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE002250; Fundamento Legal: Art. 57,II da Lei 8.666/93, Cláusula 4ª do Contrato, art. 55, III da lei 8.666/93 c/c arts. 2º e 3º da lei 10.192/2001 e cláusula 5ª do contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Marcelo César Finelli de Souza - Sócio-Diretor, pela Contratada; Assinatura: 22/8/2016.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Processo nº 1304384/2013; Contrato 34/13; Contratada: Máxima Serviços e Obras EIRELI; Vigência: a partir da data de assinatura; Objeto: Quitação da importância de R\$1.101,82 relativa à repactuação e ao reajuste do Contrato; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2016NE002290; Fundamento Legal: arts. 320 e 884, do Código Civil, no art. 5º do Decreto Federal nº 2.271/97, no art. 55, III, da Lei 8.666/93, nos arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001 e na Cláusula 10 do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Paulo César Vieira de Andrade - Representante Legal, pela Contratada; Assinatura: 29/8/2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 1214590/2012; Contrato 71/14; Contratada: Terceiriza Serviços Ltda.; Vigência: A partir de 1º/09/16; Objeto: Rescisão do contrato 71/14; Fundamento Legal: Cláusula 18 do Contrato e arts. 77, 78, I, II, VII e VIII e 79, I da Lei nº 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Adriano Ricco - Sócio-Diretor, pela Contratada; Assinatura: 30/8/2016.



AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 74/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de bens permanentes diversos.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDEAC - 30/08/2016) 070014-00001-2016NE000696

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo n.º 0009800-56.2016.6.14.8000. Termo de Credenciamento n.º 26/2016. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: Ana Paula Penaforte Cardoso, CPF: 635.609.252-15. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros/PF). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 30/08/2016. Signatários: Francisco Valentim Maia, Diretor Geral, pelo credenciário; Ana Paula Penaforte Cardoso, pela credenciada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 86/2016 - UASG 070004

Nº Processo: 13225-91.2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviço de filmagem dos procedimentos relativos à auditoria das urnas eletrônicas (votação paralela) a ser realizado no dia da eleição, nos dois turnos, se houver Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288 Campina - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070004-05-86-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

JOSE FLAVIO LIMA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2016) 070004-05606-2016NE000049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Proc. Prot. N.º 13899-69.2016. Contratada: IOC CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99. Objeto: Cobrir despesas com a contratação de empresa para ministrar curso "SIAFI com ênfase em PCASP", na modalidade "in company" para 10 (dez) servidores da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC. Nota de Empenho 2016NE001097 de 29/08/2016, valor global R\$ 25.435,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais). PTRES: 084539; ND. 339039. Base Legal: Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 26/08/2016, por Francisco Valentim Maia, Diretor-Geral.

Proc. Prot. N.º 17061-72.2016. Contratada: LEONEL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.102.746/0001-86. Objeto: Aquisição de material permanente - (condicionadores de ar). Nota de Empenho 2016NE001109 de 30/08/2016, valor global R\$ 16.580,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta reais). PTRES: 084538; ND. 449052. Base Legal: Lei nº 8.666/93; ARP Nº 134/2015; PE nº 57/2015. Autorizado em: 29/08/2016, por Francisco Valentim Maia, Diretor-Geral.

Proc. Prot. N.º 17044-36.2016. Contratada: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, CNPJ nº 12.467.682/0001-26. Objeto: Aquisição de material permanente - (condicionadores de ar). Nota de Empenho 2016NE001107 de 29/09/2016, valor global R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais). PTRES: 084538; ND. 449052. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 7.892/13; ARP nº 116/2015; PE Nº 57/2015. Autorizado em: 29/08/2016, por Francisco Valentim Maia, Diretor-Geral.

Proc. Prot. N.º 17033-07.2016. Contratada: W. TEDESCO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 20.121.311/0001-16. Objeto: Aquisição de material permanente - (condicionadores de ar). Nota de Empenho 2016NE001107 de 30/08/2016, valor global R\$ 17.280,00 (Dezesseite mil duzentos e oitenta reais). PTRES: 084538; ND. 449052. Base Legal: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 7.892/13; ARP nº 119/2015; PE Nº 57/2015. Autorizado em: 29/08/2016, por Francisco Valentim Maia, Diretor-Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100735

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2016 - TRE/PB; Processo nº 4896-69.2016.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: VR CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 17.278.191/0001-50; OBJETO: promover alteração do item 7.2 da cláusula sétima do contrato originário, aumentando a quantidade de UST (unidade de serviço técnico) em 96,77 (noventa e seis vírgula setenta e sete); FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo Sei nº 4896-63.2016.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016; SIGNATÁRIOS: Nailton Rodrigues Ramalho, pelo Contratante, Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2016

Nº PAD 10486/2016. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: REDISUL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ da Contratada: 78.931.474/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação, certificação e documentação de cabeamento estruturado. Valor: R\$ 282.600,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/02. Vigência: 24/08/2016 a 23/12/2016. Data de Assinatura: 24/08/2016.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 86/16. PROCESSO SEI N.º: 001392-92.2016.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 17/2016 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DOS ITENS 6, 29, 48, 68, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 86, 87, 92 e 95: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.524.322/0001-47, VIGÊNCIA: a partir de 18/08/2016 a 17/08/2017. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDDE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
6	Apontador para Lápis, em material plástico, tipo escolar.	Un	1.000	0,16
29	Elastico nº 18, de látex, cor natural, forma circular.	Caixa c/25g	1.500	0,54
48	Fita Adesiva Transparente, em rolo.	Rolo c/30m	1.500	0,50
68	Pasta arquivo em cartolina plastificada, com ilhós.	Un	1.200	1,24
72	Pasta Cartolina simples, plastificada, cores variadas.	Un	1.500	0,98
77	Pincel atômico, em material plástico, com ponta de feltro.	Un	700	0,98
79	Pincel atômico, em material plástico, com ponta de feltro.	Un	500	0,98
80	Pincel para quadro branco, na cor AZUL, em material plástico.	Un	200	1,39
81	Pincel para quadro branco, na cor PRETO.	Un	150	1,39
82	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHO.	Un	150	1,39
86	Prendedor de papel(grampo mola), corpo metal.	Un	200	0,23
87	Prendedor de papel(grampo mola), corpo metal.	Un	200	0,86
92	Régua comum, em material plástico rígido opaco (leitoso).	Un	500	0,35
95	Suporte para fita adesiva, que possibilite a utilização de rolos.	Un	100	10,04

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 81/16. PROCESSO SEI N.º: 0005277-17.2016.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 18/2016 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 50, 52 E 53: 2AN COMERCIAL EIRELLI- ME, CNPJ: 23.872.154/0001-79, VIGÊNCIA: a partir de 15/08/2016 a 14/08/2017. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2016.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDDE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
1.	Adaptador macho tomada saída RJ 11 para telefone.	Un	50	3,70
2	Cabo telefônico CCI - 2 pares (04 condutores).	Un	03	50,00
3	Cabo telefônico CCI - 3 pares (06 condutores).	Un	02	60,00
4	Cabo telefônico CCI - 4 .	Un	02	70,00
50	Carregador para pilhas AAA.	Un	20	59,00
52	Extensão elétrica, de 5 (cinco) metros, com tomada tripolar.	Un	20	23,80
53	Extensão elétrica com 40m, com carretel, 10 A bitola do cabo/fio 2 x 1,5 mm, com 2 tomadas (uma entrada e uma saída) - no novo padrão brasileiro.	Un	2	240,00

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 012/2015. PROCESSO: PA 040/2015. Dispensa n.º 01/2015. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Severino Manoel da França. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 012/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 24.000,00. DATA DE ASSINATURA: 19/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pelo Contratado, Severino Manoel da França.

Termo Aditivo n.º 7 ao Contrato n.º 009/2010. PROCESSO: PA 070/2010. Dispensa n.º 07/2010. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Alfredo Pereira da Costa. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 009/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação - 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Elemento - 3390.36.15 - OST Pessoa Física / Locação de Imóveis; Valor Total da Despesa - R\$ 14.672,13. DATA DE ASSINATURA: 18/08/16. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora-Geral e, pelo Contratado, Alfredo Pereira da Costa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 048/2016. SEI n.º 0024823-58.2016.6.17.8000. ESPÉCIE: Prestação de serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. OBJETO: prestação de serviços técnico - especializados em processo de seleção de recursos humanos, organização e realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal do TRE/PE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XIII e XXIV, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até o término da validade do concurso, que por sua vez terá a validade de 2 anos, contados a partir da publicação do ato de homologação, prorrogável por mais (2) dois anos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa - 02122057020GP0026. Natureza da despesa - 339039. Nota de Empenho - 2016NE000833, de 18/08/2016. Valor do Empenho - R\$ 2.874,005,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 26/8/16. SIGNATÁRIOS: Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, Diretora Geral, e pela Contratada, Paulo Henrique Portela de Carvalho, Diretor-Geral e Marcus Vinicius Araujo Soares, Diretor Técnico Acadêmico.

EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS
DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE/PE), tendo em vista o disposto na Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000, e na Resolução TSE nº 23.391, de 16 de maio de 2013, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Analista Judiciário, de responsabilidade do Cebbraspe.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizados na cidade de Recife/PE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações) e à Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e suas alterações.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, exceto licenciatura curta, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.962,39 (acrescido do valor de R\$ 884,00, referente ao auxílio-alimentação).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior relacionadas com análise contábil e auditoria.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.962,39 (acrescido do valor de R\$ 884,00, referente ao auxílio-alimentação).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior acrescido de certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação em Informática, com carga horária de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de nível superior relacionadas com desenvolvimento, implantação e manutenção dos sistemas informatizados.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.962,39 (acrescido do valor de R\$ 884,00, referente ao auxílio-alimentação).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.1.4 CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: MEDICINA (MEDICINA DO TRABALHO)

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acrescido de residência ou título de especialista em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível superior relacionadas com a assistência médica preventiva e curativa, conforme a especialidade médica.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.962,39 (acrescido do valor de R\$ 884,00, referente ao auxílio-alimentação).

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

2.1.5 CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos e apoio a julgamentos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.962,39 (acrescido do valor de R\$ 884,00, referente ao auxílio-alimentação).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.071,97 (acrescido do valor de R\$ 884,00, referente ao auxílio-alimentação).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4 DAS VAGAS

Cargo/Área/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
Cargo 1: Analista Judiciário - Área: Administrativa	1	*	**
Cargo 2: Analista Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Contabilidade	CR	*	**
Cargo 3: Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas	CR	*	**
Cargo 4: Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Medicina (Medicina do Trabalho)	CR	*	**
Cargo 5: Analista Judiciário - Área: Judiciária	2	*	**
Cargo 6: Técnico Judiciário - Área: Administrativa	1	*	**

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

(**) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos negros em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 11 da Resolução TSE nº 23.391/2013 e do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área/especialidade, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o dia 20 de outubro de 2016, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.1.1 Apenas o envio do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.10 Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

3.11 Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

3.12 Não pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, nos termos do artigo 366 do Código Eleitoral.

3.13 Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos cinco anos.

3.14 Não haver sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações.

3.15 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.16 Cumprir as determinações deste edital.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "b" do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, na data provável de 27 de dezembro de 2016.

5.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

5.4.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere(m) o subitem 5.4.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere o subitem 7.4.9 deste edital.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório)



que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso e possua nota para tanto, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203, de 2015.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.1.5 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Resolução CNJ nº 203, de 2015, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, na data provável de 27 de dezembro de 2016.

6.1.6 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

6.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

6.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação.

6.2.5 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

6.2.6 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

6.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

6.2.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.2.9 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 Além das vagas de que trata o subitem 6.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.6 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção

por uma delas.

6.7 Na hipótese de que trata o subitem 6.5 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

6.8 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 6.5 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

6.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.9.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXAS:

a) nível superior: R\$ 75,00.

b) nível médio: R\$ 60,00.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, solicitada no período entre 10 horas do dia 26 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 20 de outubro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Simples).

7.2.3 A GRU Simples estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16 e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Simples pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A GRU Simples somente pode ser paga no Banco do Brasil e correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de novembro de 2016.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/especialidade a que deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição em cargo(s) em que haja sobreposição entre os períodos de aplicação das provas desse(s) cargo(s), será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursivas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 26 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 20 de outubro de 2016, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 7.4.8.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, no período entre 10 horas do dia 26 de setembro de 2016 e 18 horas do dia 20 de outubro de 2016.

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de 9 de novembro de 2016, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16.

7.4.8.9.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa, em

data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

7.4.8.9.1.1 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.8.9.1 deste edital deverá(ão) ser enviada(s) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16.

7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 7.2.5 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; e

b) enviar, via upload, imagem do CPF e o laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, com a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e parecer que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento);

7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição; informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade.

c) enviar, via upload, imagem da declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção solicitação de atendimento especial, no link de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada na alínea "b" dos subitens 7.4.9.1, 7.4.9.2, 7.4.9.3, 7.4.9.4, 7.4.9.5 e 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as 18 horas do dia 20 de outubro de 2016, (via upload) por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nas alíneas "b" e "c" do subitem 7.4.9.1 deste edital.

7.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

8.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	3	
(P ₃) Discursiva	-	-	2	

8.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	1	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	3	

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível superior terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável de 19 de março de 2017, no turno da manhã.

8.3 As provas objetivas para o cargo de nível médio terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável de 19 de março de 2017, no turno da tarde.

8.4 Na data provável de 8 de março de 2017 será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.4 deste edital.

8.5 O resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, e o resultado provisório na prova discursiva, somente para os cargos de Analista Judiciário, serão publicados no Diário Oficial da União, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, na data provável de 18 de abril de 2017.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 A prova objetiva de conhecimentos gerais (P₁), de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

9.2 A prova objetiva de conhecimentos específicos (P₂), de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

9.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

9.4 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

9.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, na data provável de 27 de dezembro de 2016.

7.4.9.11.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas, em data e em horário a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

7.4.9.11.2 A(s) documentação(ões) pendente(s) a que se refere o subitem 7.4.9.11.1 deste edital poderá(ão) ser enviada(s), de forma legível, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16.

7.4.9.12 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.10 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.11 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.21, 13.23 e 13.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.12.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.12.2 A nota em cada questão da prova objetiva de conhecimentos gerais (P₁), feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,50 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

9.12.3 A nota em cada questão da prova objetiva de conhecimentos específicos (P₂), feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,25 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

9.12.4 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos as questões que a compõem.

9.12.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:



a) obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P₁;

b) obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

9.12.6 Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 9.12.5, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P₁ e P₂, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula NFPO = (NP₁ + 3NP₂) / 4.

9.12.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.12.5 serão ordenados em ordem alfabética por cargo/área/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

9.13 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, a partir das 19 horas da data provável de 21 de março de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

9.13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, e seguir as instruções ali contidas.

9.13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.13.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.13.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação total ou parcial de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.13.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO)

10.1 A prova discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas atuais.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interfeirência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cebbraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência* e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargos/área/especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros
Cargo 1: Analista Judiciário - Área: Administrativa	160*	40*
Cargo 2: Analista Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Contabilidade	40*	10*
Cargo 3: Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas	80*	20*
Cargo 4: Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Medicina (Medicina do Trabalho)	40*	10*
Cargo 5: Analista Judiciário - Área: Judiciária	240*	60*

* De acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, serão corrigidas as provas escritas de todos os candidatos que se declararam com deficiência não eliminados nas provas objetivas.

10.7.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total de correções para cada cargo, respeitados os empates na última colocação.

10.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem anterior estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo - conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

10.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NP3), como sendo NP3 = NC - NE/TL;

f) se NP3 < 0, então considerar-se-á NP3 = 0.

10.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

10.7.6 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver NP3 >= 5,00 pontos.

10.7.7 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.

10.7.8 O candidato que não se enquadrar no subitem 10.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.7.9 O candidato que se enquadrar no subitem 10.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, a partir das 19 horas da data provável de 21 de março de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).

10.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 22 de março de 2017 às 18 horas do dia 23 de março de 2017 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, e seguir as instruções ali contidas.

10.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.8.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 19 de abril de 2017 às 18 horas do dia 20 de abril de 2017 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 Para os cargos de Analista Judiciário - todas as áreas/especialidades, a nota final no concurso (NFC) será a média ponderada das notas obtidas em cada prova (P₁, P₂ e P₃), atribuindo-se:

a) peso 1 à nota na prova objetiva de conhecimentos gerais (NP1);

b) peso 2 à nota na prova discursiva (NP3);

c) peso 3 à nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (NP2).

11.1.1 Para os cargos de Analista Judiciário - todas as áreas/especialidades, o cálculo da nota final no concurso (NFC) será realizado pela seguinte fórmula: NFC = [NP1 + (3×NP2) + (2×NP3)]/6.

11.1.2 Serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que obtiverem NFC >= 6,00 pontos.

11.1.3 Os candidatos aos cargos de Analista Judiciário - todas as áreas/especialidades serão listados em ordem de classificação por cargo/área/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.1.4 Os candidatos aos cargos de Analista Judiciário - todas as áreas/especialidades que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade, caso possuam nota para tanto.

11.1.5 Os candidatos aos cargos de Analista Judiciário - todas as áreas/especialidades que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade, caso possuam nota para tanto.

11.2 Para o cargo de Técnico Judiciário, a nota final no concurso (NFC) será a média ponderada das notas obtidas em cada prova (P₁ e P₂), atribuindo-se:

a) peso 1 à nota na prova objetiva de conhecimentos gerais (NP1);

b) peso 3 à nota na prova objetiva de conhecimentos específicos (NP2).

11.2.1 Para o cargo de Técnico Judiciário, o cálculo da nota final no concurso (NFC) será realizado pela seguinte fórmula: NFC = [NP1 + (3×NP2)]/4.

11.2.2 Serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que obtiverem NFC >= 6,00 pontos.

11.2.3 Os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir.

Cargos/área/especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros
Cargo 6: Técnico Judiciário - Área: Administrativa	240*	60*

11.2.3.1 De acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, todos os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade, caso possuam nota para tanto.

11.2.3.2 Os candidatos ao cargo de Técnico Judiciário que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade, caso possuam nota para tanto, dentro dos quantitativos previstos no quadro constante do subitem 11.2.3 deste edital.

11.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para os cargos de Analista Judiciário - todas as áreas/especialidades, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P₂;

c) obtiver a maior nota na prova discursiva P₃;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P₁;

e) tiver maior tempo efetivo de exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal)

f) tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

g) tiver maior idade.

12.2 Para o cargo de Técnico, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P1;

d) tiver maior tempo efetivo de exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);

e) tiver maior tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, na forma prevista no art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

f) tiver maior idade.

12.3 Os candidatos a que se referem as alíneas "e" e "f" do subitem 12.1 deste edital e as alíneas "d" e "e" do subitem 12.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função de jurado e de tempo de serviço prestado à Justiça Eleitoral, citados nos subitens 12.1 e 12.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16.

13.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

13.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cebraspe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.4 deste edital.

13.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cebraspe - Concurso TRE/PE 2016 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

13.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.

13.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

13.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

13.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palm-top, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente. 13.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 13.21 deste edital.

13.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

13.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.21 no dia de realização das provas.

13.21.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 13.6 ou 13.7 deste edital, conforme o caso, e perante o TRE/PE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso, à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e à verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, bem como para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.31 Os candidatos habilitados após o resultado final do concurso público poderão ser cedidos para nomeação em outro órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a ordem de classificação e a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo, do expresso interesse do candidato e desde que para exercício na mesma localidade em que terão exercício os servidores do Tribunal.

13.32 Os candidatos nomeados para o cargo 2: Analista Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Contabilidade, para o cargo 3: Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas e para o cargo 4: Analista Judiciário - Área: Apoio Especializado - Especialidade: Medicina (Medicina do Trabalho), segundo a ordem de classificação no concurso, serão lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

13.33 Os candidatos nomeados para o cargo 1: Analista Judiciário - Área: Administrativa, para o cargo 5: Analista Judiciário - Área: Judiciária e para o cargo 6: Técnico Judiciário - Área: Administrativa serão lotados em quaisquer dos cartórios eleitorais do interior do Estado de Pernambuco em que haja disponibilidade de vagas, cuja escolha pelos candidatos se fará em audiência pública observada a ordem classificatória no momento da posse.

13.34 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TRE/PE.

13.35 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.



13.36 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.38 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

14.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequência textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS): 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

NORMAS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS: 1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações). 2 Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União (Lei nº 11.416/2006 e suas alterações). 3 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) e suas alterações. 4 Ética no serviço público. 4.1 Comportamento profissional. 4.1.1 Atitudes no serviço. 4.1.2 Organização do trabalho. 4.1.3 Prioridade em serviço. 5 Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Pernambuco (Resolução nº 120/2009, artigos 1º a 22º).

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE: 1 Resolução TSE nº 23.474/2016, 2 Resolução CNJ nº 201/2015, 3 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 3.1 Artigo 3º. 4 Decreto nº 7.746/2012. 5 Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009). 6 Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). 7 Conceito de Desenvolvimento Sustentável. 8 Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

NOÇÕES SOBRE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1 Lei nº 13.146/2015, 2 Resolução CNJ nº 230/2016.

14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Poderes da administração pública. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Regime jurídico-administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 6 Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Evolução histórica. 6.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 6.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 6.5 Reparação do dano. 6.6 Direito de regresso. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito. 7.2 Elementos constitutivos. 7.3 Formas de prestação e meios de execução. 7.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 7.5 Classificação. 7.6 Princípios. 8 Organização administrativa. 8.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 8.2 Administração direta e indireta. 8.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 8.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 9 Controle da Administração Pública. 9.1 Controle exercido pela Administração Pú-

blica. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 10 Processo administrativo. 10.1 Lei nº 9.784/1999. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 11.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 11.1.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 11.2 Fundamentos constitucionais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: 1 Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 1.1 Órgãos da Justiça Eleitoral: Tribunal Superior Eleitoral (TSE), tribunais regionais eleitorais, juízes eleitorais e juntas eleitorais (composição, competências e atribuições). 1.2 Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição. 1.3 Ato e efeitos da inscrição, segunda via, transferência e encerramento. 1.4 Delegados partidários perante o alistamento. 1.5 Cancelamento e exclusão do eleitor. 1.6 Revisão e correção eleitorais. 1.7 Domicílio eleitoral. 1.8 Restabelecimento de inscrição cancelada por equívoco. 1.9 Título Eleitoral. 1.10 Acesso às informações constantes do cadastro. 1.11 Restrição de direitos políticos. 1.12 Justificação do não comparecimento à eleição (com a alteração do Acórdão do TSE nº 649/2005). 2 Elegibilidade. 2.1 Conceito e condições. 2.2 Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações): conceito; fatos geradores de inelegibilidade; incompatibilidades. 3 Partidos políticos (conforme a Constituição Federal, o Código Eleitoral e a Lei nº 9.096/1995 e suas alterações). 3.1 Conceituação. 3.2 Destinação. 3.3 Liberdade e autonomia partidárias. 3.4 Natureza jurídica. 3.5 Criação e registro. 3.6 Caráter nacional. 3.7 Funcionamento parlamentar. 3.8 Programa e estatuto. 3.9 Filiação, fidelidade e disciplina partidárias. 3.10 Fusão, incorporação e extinção. 3.11 Fundo partidário. 3.12 Propaganda partidária. 4 Eleições (conforme o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504/1997 e suas alterações). 4.1 Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. 4.2 Disposições gerais. 4.3 Coligações. 4.4 Convenções para escolha de candidatos. 4.5 Registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação. 4.6 Propaganda eleitoral na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios; condutas vedadas em campanhas eleitorais; propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa). 4.7 Votação. 4.7.1 Ato preparatórios da votação. 4.7.2 Seções eleitorais. 4.7.3 Mesas receptoras. 4.7.4 Fiscalização das eleições. 4.7.5 Material para a votação. 4.7.6 Lugares da votação. 4.7.7 Polícia dos trabalhos eleitorais. 4.7.8 Início da votação. 4.7.9 O ato de votar. 4.7.10 Voto no exterior. 4.7.11 Encerramento da votação. 4.8 Apuração dos votos. 4.8.1 Órgãos apuradores. 4.8.2 Apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior. 4.8.3 Sistema eletrônico de votação e de totalização dos votos. 4.9 Impugnações. 4.10 Diplomação dos eleitos: competência para diplomar e fiscalização. 4.11 Nulidades da votação. 4.12 Garantias eleitorais. 4.13 Dever eleitoral (voto): sanções ao inadimplimento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição. 4.14 Privilégios e garantias eleitorais: aspectos gerais; liberdade no exercício do sufrágio; fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais (Lei nº 6.091/1974 e suas alterações). 4.15 Lei nº 13.165/2015. 5 Prestação de contas partidárias. 6 Prestação de contas de campanha.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 Alterações orçamentárias. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida fluante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos. 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 1.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 2 Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 2.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico. 4.1 Transparência da administração pública. 4.2 Controle social e cidadania. 4.3 Accountability. 5 Excelência nos serviços públicos. 5.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 5.2 Gestão de Pessoas por Competências. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 7.1 Noções de SIAPE. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerência de materiais e estoques. 8.1 Noções de SIASG. 9 Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 12.1 Descentralização e democracia. 12.2 Participação, atores sociais e controle social. 12.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 13.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.2 Formulação de programas e projetos. 13.3 Avaliação de programas e projetos. 13.4 Tipos de avaliação. 13.5 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade.

CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 8 Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10 Estoques: conceito e classificação. 10.1 Critérios de avaliação de estoques. 11 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 11.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 12 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidênciação. 12.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 13 Mensuração do valor justo. 13.1 Definição do valor justo. 13.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 13.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 14 Contabilização de investimentos em coligações e controladas. 14.1 Goodwill. 15 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdos das contas. 15.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 15.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 15.3 Depreciação, exaustão e amortização. 16 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 16.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 17 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Reservas de capital. 21.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.3 Reservas de lucros. 21.4 Ações em tesouraria. 21.5 Prejuízos acumulados. 21.6 Dividendos. 22 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 23 Concessões: reconhecimento e mensuração. 24 Receitas de vendas de produtos e serviços. 24.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 24.2 Deduções das vendas. 25 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 25.1 Custeio real por absorção. 25.2 Custeio direto (ou custeio variável). 25.3 Custeio-padrão. 25.4 Custeio baseado em atividades. 25.5 RKW. 25.6 Custos para tomada de decisões. 25.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 25.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 26 Despesas e outros resultados operacionais. 27 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 28 Correção integral das demonstrações contábeis. 29 Análise econômico-financeira. 29.1 Indicadores de liquidez. 29.2 Indicadores de rentabilidade. 29.3 Indicadores de lucratividade. 29.4 Indicadores de endividamento. 29.5 Indicadores de estrutura de capitais. 29.6 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Composição do Patrimônio Público. 4.1 Patrimônio Público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo Patrimonial. 5 Variações Patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao setor público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço Financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Execução orçamentária e financeira. 16 Conta Única do Tesouro Nacional. 17 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 18 Suprimento de Fundos. 19 MCASP 6ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014 e Portaria STN nº 700/2014). 20 Regime contábil.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: 4 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações. 4.1 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 4.2 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar nº 116/2003.

CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS FUNDAMENTOS EM TI: 1 Sistemas operacionais. 2 Redes de computadores.

GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI: 1 ISO 38500. 2 COBIT 5. 3 PMBOK 5. 4 Gestão ágil de projetos com Scrum. 5 Noções gerais sobre DevOps. 6 Arquitetura Corporativa (TOGAF).

PROCESSOS DE NEGÓCIO: 1 Conceitos básicos sobre processos de negócio. 2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 3 Construção e mensuração de indicadores de processos de negócio. 4 Técnicas de mapeamento, modelagem e melhoria de processos de negócio. 5 Modelagem de processos em UML e BPMN.

ENGENHARIA DE SOFTWARE: 1 Conceitos básicos sobre engenharia de software. 2 Disciplinas de engenharia de software. 3 Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. 4 Análise, projeto e modelagem orientada a objetos. 4.1 UML. 5 Modelagem de dados. 5.1 Modelo relacional. 6 Qualidade de software. 6.1 ISO/IEC 9126. 6.2 Métricas de qualidade de software. 7 Análise de Pontos de Função.

ARQUITETURA DE SOFTWARE: 1 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 2 Arquitetura em camadas. 3 Noções de arquitetura de microserviços. 4 Arquiteturas de integração. 4.1 Service-oriented Architecture (SOA). 4.2 Webservices. 4.3 REST. 5 Domain-Driven Design. 6 Design Patterns. 7 Emergent Design. 8 Tuning. 9 Noções sobre Enterprise Content Management (ECM). 10 Noções sobre automação de processos de negócio (BPM). 11 REST.

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: 1 Lógica de programação. 2 Programação estruturada e programação orientada a objetos. 3 Criptografia. 3.1 Conceitos básicos e aplicações. 3.2 Protocolos criptográficos. 3.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 3.4 Principais algoritmos. 4 Métricas de qualidade de código. 5 Clean code. 6 Refactoring. 7 Desenvolvimento orientado a testes (TDD). 8 Testes automatizados. 9 Bancos de dados. 9.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 9.2 Abstração e modelo de dados. 9.3 Linguagens de definição e manipulação de dados. 9.4 SQL. 10 Java. 10.1 Java SE. 10.2 Java EE. 10.3 Frameworks para camada de apresentação. 10.3.1 Struts. 10.3.2 JSP. 10.3.3 Richfaces. 10.4 Frameworks para camada de persistência. 10.4.1 JPA. 10.4.2 Hibernate. 11 JBoss Seam. 12 JMS. 13 Spring Framework. 14 JSON. 15 JUnit. 16 Jasper. 17 Programação web. 17.1 HTML5. 17.2 CSS3. 17.3 JavaScript. 17.4 AngularJS. 17.5 XML. 17.6 Sites responsivos. 18 SOAP UI. 20 XML. 19 Servidores de aplicação. 19.1 JBoss Application Server. 19.2 Apache Web Server. 19.3 Tomcat Application Server. 20 Ferramentas de controle de versão. 21 Ferramentas de automação de build. 22 Ferramentas de integração contínua. 23 Desenvolvimento para plataforma Mobile. 23.1 Plataforma Android.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE: MEDICINA (MEDICINA DO TRABALHO)

MEDICINA DO TRABALHO: 1 Noções gerais de medicina. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Doenças infecciosas. 1.4 Sistema imunitário e suas doenças. 1.5 Sistema respiratório e suas doenças. 1.6 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.7 Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.8 Sistema digestivo e suas doenças. 1.9 Sistema endócrino e suas doenças. 1.10 Sistema locomotor e suas

doenças. 1.11 Sistema neurológico e suas doenças. 1.12 Órgãos dos sentidos e suas doenças. 1.13 Psiquismo e suas doenças. 1.14 Metabolismo e suas doenças. 1.15 Distúrbios nutricionais. 1.16 Dermatologia. 1.17 Hematologia. 1.18 Genética e noções de doenças hereditárias. 2 Saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. 2.2 Noções de fisiologia do trabalho: órgãos dos sentidos. 2.2.1 Metabolismo e alimentação. 2.2.2 Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. 2.3 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho: pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/DORT, entre outras. 2.4 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. 2.5 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.6 Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. 2.7 Agentes biológicos e riscos à saúde. 2.8 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. 2.8.1 Carga de trabalho. 2.8.2 Organização do trabalho. 2.8.3 Trabalho sob pressão temporal. 2.8.4 Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. 2.9 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. 2.10 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.11 Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.11.1 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.11.2 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.12 Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2.13 Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pecuária. 2.14 Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: JUDICIÁRIA

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 2 Administração Pública. 2.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 3.3 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 4.4.1 Serviços sociais autônomos. 4.4.2 Entidades de apoio. 4.4.3 Organizações sociais. 4.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 5 Ato administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Ato administrativo em espécie. 5.7 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.8 Convalidação. 5.9 Vinculação e discricionariedade. 5.10 Ato administrativo nulos, anuláveis e inexistentes. 5.11 Decadência administrativa. 5.12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 7 Poderes e deveres da administração pública: 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 7.10 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 8 Licitações. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 8.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 8.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 8.1.5 Fundamentos constitucionais. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.3 Objeto e finalidade. 8.2.4 Destinatários. 8.2.5 Princípios. 8.2.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 8.2.7 Modalidades. 8.2.8 Tipos. 8.2.9 Procedimento. 8.2.10 Anulação e revogação. 8.2.11 Sanções administrativas. 8.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 9 Contratos administrativos. 9.1 Legislação pertinente. 9.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 9.1.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 9.2 Disposições doutrinárias. 9.2.1 Conceito. 9.2.2 Características. 9.2.3 Vigência. 9.2.4 Alterações contratuais. 9.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 9.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 9.2.7 Consórcios públicos. 9.3 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Conceito. 10.2 Classificação das formas de controle. 10.2.1 Conforme a origem. 10.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 10.2.3 Conforme a amplitude. 10.3 Controle exercido pela Administração Pública. 10.4 Controle legislativo. 10.5 Controle judicial. 10.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Improbidade administrativa: Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 12 Agentes públicos: Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte

originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.3 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.4 Processo legislativo. 7.2.5 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Finanças públicas. 11.1 Normas gerais. 11.2 Orçamentos. 12 Ordem econômica e financeira. 12.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13 Sistema Financeiro Nacional.

DIREITO ELEITORAL: 1 Conceito e fontes. 2 Princípios constitucionais relativos aos direitos políticos (nacionalidade, elegibilidade e partidos políticos) de que trata o Capítulo IV do Título I da Constituição Federal em seus arts. 14 a 17. 3 Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 4 Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. 5 Ministério Público Eleitoral: atribuições. 6 Alistamento eleitoral. 6.1 Lei nº 4.737/1965 e suas alterações. 6.2 Lei nº 6.996/1982 e suas alterações. 6.3 Lei nº 7.444/1985. 6.4 Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 21.538/2003. 6.5 Ato e efeitos da inscrição. 6.6 Segunda via. 6.7 Transferência e encerramento. 6.8 Delegados partidários perante o alistamento. 6.9 Cancelamento e exclusão de eleitor. 6.10 Revisão e correção eleitorais. 7 Domicílio eleitoral. 8 Elegibilidade. 8.1 Conceito e condições. 8.2 Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações (Inelegibilidade). 8.3 Fatos geradores de inelegibilidade. 8.4 Incompatibilidades, prazos e suspensão por decisão judicial dos efeitos da inelegibilidade. 9 Impugnação de registro de candidatura. 9.1 Competência para julgamento, procedimentos, prazos e efeitos recursais no âmbito da Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações. 10 Partidos políticos (conforme a Constituição Federal, Código Eleitoral, Lei nº 9.096/1995 e suas alterações): conceituação, destinação, liberdade e autonomia partidárias, natureza jurídica, criação e registro, caráter nacional, funcionamento parlamentar, programa, estatuto, filiação, fidelidade e disciplina partidárias, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade, prestação de contas e sanções dela decorrentes, fundo partidário, acesso gratuito ao rádio e à televisão, propaganda partidária. 11 Eleições (Código Eleitoral, Lei nº 9.504/1997 e suas alterações). 11.1 Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional, disposições gerais. 11.2 Coligações. 11.3 Convenções para escolha de candidatos. 11.4 Registro de candidatura: pedido, substituição, cancelamento, impugnação no âmbito da Lei nº 9.504/1997 e suas alterações. 11.5 Arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais: vedações inerentes e sanções. 11.6 Prestação de contas de campanha. 11.7 Pesquisas e testes pré-eleitorais. 11.8 Propaganda eleitoral (conforme o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504/1997 e suas alterações). 11.8.1 Propaganda na imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet e por outros meios. 11.8.2 Direito de resposta. 11.8.3 Condutas vedadas em campanhas eleitorais. 11.8.4 Propaganda eleitoral extemporânea e propaganda irregular (multa). 11.8.5 Representação por conduta vedada. 11.9 Eleições. 11.9.1 Ato preparatório da votação. 11.9.2 Seções eleitorais. 11.9.3 Mesas receptoras. 11.9.4 Fiscalização das eleições. 11.9.5 Polícia dos trabalhos eleitorais. 11.9.6 Início da votação. 11.9.7 O ato de votar. 11.9.8 Voto no exterior. 11.9.9 Encerramento da votação. 11.9.10 Órgãos apuradores. 11.9.11 Apuração nas juntas eleitorais, nos tribunais regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. 11.9.12 Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 11.9.13 Privilégios e garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade no exercício do sufrágio, fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais - Lei nº 6.091/1974 e suas alterações. 11.9.14 Impugnações e recursos. 11.9.15 Nulidades da votação. 11.10 Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização. 11.11 Recursos eleitorais. 11.11.1 Cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos. 11.11.2 Recursos perante juntas e juízes eleitorais, tribunais regionais e Tribunal Superior. 11.12 Disposições finais da Lei nº 9.504/1997 e suas alterações. 11.13 Dever eleitoral: sanções ao inadimplemento, isenção, justificação pelo não comparecimento à eleição. 11.14 Abuso de poder e corrupção no processo eleitoral. 11.14.1 Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações (investigação judicial eleitoral). 11.14.2 Representação por captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997). 11.14.3 Recurso contra a expedição de diploma. 11.14.4 Ação de impugnação de mandato eletivo. 12 Crimes eleitorais. 12.1 Crimes eleitorais previstos no Código Eleitoral, na Lei Complementar nº 64/1990 e na Lei nº 9.504/1997 e suas alterações. 12.2 Processo penal eleitoral: ação penal, competência em matéria criminal eleitoral, rito processual pe-



nal eleitoral com aplicação subsidiária do Código de Processo Penal. 12.3 Resolução do TSE nº 22.276/2006. 12.4 Lei nº 11.300/2006 e suas alterações (Lei da Minireforma Eleitoral). 13 Lei nº 12.034/2009. 14 Lei nº 13.165/2015.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Direitos reais. 14.1 Disposições gerais. 14.2 Propriedade. 14.3 Superfície. 14.4 Servidões. 14.5 Usufruto. 14.6 Uso. 14.7 Habitação. 14.8 Direito do promitente comprador. 15 Direito de família. 15.1 Casamento. 15.2 Relações de parentesco. 15.3 Regime de bens entre os cônjuges. 15.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 15.5 alimentos. 15.6 Bem de família. 15.7 União estável. 15.8 Concubinato. 15.9 Tutela. 15.10 Curatela. 16 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 17 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 17.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 14.1 Tutela de urgência. 14.2 Disposições gerais. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.12 Cumprimento da sentença. 16.13 Disposições Gerais. 16.14 Cumprimento. 16.15 Liquidação. 17 Procedimentos Especiais. 18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 19 Processos de execução. 20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 21 Livro Complementar. 22 Disposições finais e transitórias. 23 Mandado de segurança. 24 Ação popular. 25 Ação civil pública. 26 Ação de improbidade administrativa. 27 Reclamação constitucional. 28 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 28.1 Procedimentos. 29 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Características e Fontes do Direito Penal. 2 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 3 Aplicação da lei penal. 3.1 A lei penal no tempo e no espaço. 3.2 Tempo e lugar do crime. 3.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 3.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3.5 Pena cumprida no estrangeiro. 3.6 Eficácia da sentença estrangeira. 3.7 Contagem de prazo. 3.8 Frações não computáveis da pena. 3.9 Interpretação da lei penal. 3.10 Analogia. 3.11 Irretroatividade da lei penal. 3.12 Conflito aparente de normas penais. 4 Teoria do Delito. 4.1 Classificação dos crimes. 4.2 Teoria da Ação. 4.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 4.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 4.5 Tipos dolosos de ação. 4.6 Tipos dos Crimes de Imprudência. 4.7 Tipos dos Crimes de Omissão. 4.8 Consumação e tentativa. 5 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 6 Arrependimento posterior. 7 Crime impossível. 8 Agravação pelo resultado. 9 Erro. 9.1 Descriminantes putativas. 9.2 Erro determinado por terceiro. 9.3 Erro sobre a pessoa. 9.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 10 Concurso de crimes. 11 Ilicitude. 12 Culpabilidade. 13 Concurso de Pessoas. 14 Penas. 14.1 Espécies de penas. 14.2 Cominação das penas. 14.3 Aplicação da pena. 14.4 Suspensão condicional da pena. 14.5 Livramento

condicional. 14.6 Efeitos da condenação. 14.7 Reabilitação. 14.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 14.9 Limites das penas. 15 Medidas de segurança. 15.1 Execução das medidas de segurança. 16 Ação penal. 17 Punibilidade e causas de extinção. 18 Prescrição. 19 Crimes contra a pessoa. 20 Crimes contra o patrimônio. 21 Crimes contra a propriedade imaterial. 22 Crimes contra a organização do trabalho. 23 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 24 Crimes contra a dignidade sexual. 25 Crimes contra a família. 26 Crimes contra a incolumidade pública. 27 Crimes contra a paz pública. 28 Crimes contra a fé pública. 29 Crimes contra a Administração Pública. 30 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 31 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 32 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 33 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 34 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 35 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 36 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 37 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de dinheiro). 38 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 39 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 40 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase Pré-Processual: Inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil Ex Delicto. 8 Jurisdição e Competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do Processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos Processuais e Atos Judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 22 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 23 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 24 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 1.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 2 Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 2.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem estar, o Estado regulador. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico. 4.1 Transparência da administração pública. 4.2 Controle social e cidadania. 4.3 Accountability. 5 Excelência nos serviços públicos. 5.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 5.2 Gestão de Pessoas por Competências. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Governabilidade e governança. 7.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 8 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), agência reguladora,

agência executiva. 9 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas.

CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Poderes administrativos. 3.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 3.2 Uso e abuso do poder. 4 Licitação. 4.1 Princípios. 4.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 4.3 Modalidades. 4.4 Tipos. 4.5 Procedimento. 5 Controle da Administração Pública. 5.1 Controle exercido pela Administração Pública. 5.2 Controle judicial. 5.3 Controle legislativo. 6 Responsabilidade civil do Estado. 6.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 6.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 6.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 6.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 6.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7 Regime jurídico-administrativo. 7.1 Conceito. 7.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder legislativo. 5.1 Congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores. 6 Poder executivo. 6.1 atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 7 Poder judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do poder judiciário. 7.2.1 Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público e Advocacia Pública. 8.2 Defensorias Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ELEITORAL: 1 Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 1.1 Introdução. 1.2 Órgãos da justiça eleitoral. 1.2.1 Tribunal Superior Eleitoral (TSE). 1.2.2 Tribunais regionais eleitorais. 1.2.3 Juizes eleitorais e juntas eleitorais: composição, competências e atribuições. 1.3 Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. 2 Lei nº 9.504/1997 e suas alterações. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Coligações. 2.3 Convenções para escolha de candidatos. 2.4 Registro de candidatos. 2.5 Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 3 Lei nº 9.096/1995 e suas alterações. 3.1 Disposições preliminares. 3.2 Filiação partidária. 4 Resolução do TSE nº 21.538/2003. 4.1 Alistamento eleitoral. 4.2 Transferência de domicílio eleitoral. 4.3 Segunda via da inscrição. 4.4 Restabelecimento de inscrição cancelada por equívoco. 4.5 Formulário de atualização da situação do eleitor. 4.6 Título eleitoral. 4.7 Acesso às informações constantes do cadastro. 4.8 Restrição de direitos políticos. 4.9 Revisão do eleitorado. 4.10 Justificação do não comparecimento à eleição (com a alteração do Acórdão do TSE nº 649/2005). 5 Lei nº 13.165/2015. 6 Prestação de contas partidárias. 7 Prestação de contas de campanha.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Legislação administrativa. 1.1 Administração direta, indireta e fundacional. 1.2 Atos administrativos. 1.3 Requisição. 1.4 Processo Administrativo. 1.4.1 Lei nº 9.784/1999. 2 Gestão por competências. 3 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 4 Licitação pública. 4.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 4.2 Pregão. 4.3 Contratos e compras. 4.4 Convênios e termos similares. 4.5 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 4.6 Lei nº 10.520/2002.

Des. ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)										
Atesto,	para	fins	de	participação	em	concurso	público,	que	o(a)	Se-
nhor(a)							portador do documento de identidade nº			
_____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)										
CID-10	_____	que	resulta(m)	no	comprometimento	das	seguintes	funções/funcionalidades		
Informo,	ainda,	a	provável	causa	do	comprometimento,	conforme	art. 39,	inciso IV,	do Decreto nº
3.298/99										
Cidade/UF, _____ de _____ de 20____.										
Assinatura e carimbo do Médico										
ANEXO II										
DECLARAÇÃO										
Eu, [nome completo do candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público [nome do concurso], ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.										
Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.										
Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.										
Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.										
Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.										
Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.										
Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.										
[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].										
[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]										
OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.										

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2016NE000860, emitida em 25/08/2016. SEI n.º 5277-17.2016.6.17.8000. CONTRATADA: JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. Valor: R\$ 9.250,64. OBJETO: Material de Proteção e Segurança. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço n.º 079/16, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 018/16 deste TRE-PE. PTRES: 107671. Elemento de despesa: 3390.30.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Digital: n.º 1832/2016. OBJETO: Locação de imóvel que servirá de sede ao Cartório da 84ª Zona Eleitoral, em Angical do Piauí - PI. VALOR: R\$ 840,81 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0022, sob o Elemento de Despesa: 3.3.90.36. LOCADORA: Sra. Francisca Sales Ribeiro dos Santos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO em 26/08/2016, pelo Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Presidente do TRE-PI.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 2048/2016. OBJETO: Inscrição de 02(dois) servidores do Serviço de Assistência à Saúde, no curso "Perícia oficial Administrativa no Serviço Público", a ser realizado nos dias 12 e 13/12/2016, em Brasília-DF, com carga horária de 16 (dezesseis) horas. CONTRATADA: IOC CAPACITAÇÃO LTDA. (ONE CURSOS). CNPJ: 10.825.457/0001-99. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 e Elemento de Despesa n.º 33.90.39. VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 26/08/2016, pelo Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Presidente do TRE-PI.

Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 2136/2016. OBJETO: Inscrição de 03(três) servidores da SELIC/TRE-PI, no curso "Formação e atualização de Pregoeiros", a ser realizado no período de 28 a 30/11/2016, em Natal-RN, com carga horária de 20 (vinte) horas. CONTRATADA: R A F CONCLUT EVENTOS- EIRELI-ME (ACONSULT TREINAMENTOS E EVENTOS). CNPJ: 08.116.955/0001-10. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 e Elemento de Despesa n.º 33.90.39. VALOR: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 26/08/2016, pelo Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Presidente do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 84/2016 - UASG 070008

Nº Processo: 10131/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção da infraestrutura do TRE/RN? SRP Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Andre de Albuquerque, 534 - Cidade Alta NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070008-05-84-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SIVANILDO DE ARAUJO DANTAS
Diretor-Geral
Em Substituição

(SIDEIC - 30/08/2016) 070008-00001-2016NE000180

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

O TRE-RS resolve aplicar à empresa L 23 Multisuprimentos e Serviços Ltda., CNPJ n. 11.014.397/0001-97, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com base no art., 7º da Lei 10.520/2002, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no Pregão n. 26/2016 (item 13.1, letra "e"), mediante processo administrativo n. 719/2016.

ANTÔNIO AUGUSTO PORTINHO DA CUNHA
Diretor-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 36/2016

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preço: O A Pompeo Licitações Ltda., item 1, R\$ 4.870,00; Rural Rental Service

Ltda., item 8, R\$ 7.947,00; Elenilton Cesar Dalben - ME, item 21, R\$ 3.600,00; Miriam Rosane Belo Medeiros - ME, item 2, R\$ 4.190,00, item 3, R\$ 5.379,00, item 4, R\$ 2.428,98, item 5, R\$ 13.950,00, item 6, R\$ 15.210,00, item 7, R\$ 3.627,00, item 9, R\$ 2.650,00, item 10, R\$ 3.510,00, item 11, R\$ 1.845,00, item 12, R\$ 6.650,00, item 13, R\$ 22.100,00, item 14, R\$ 2.855,00, item 15, R\$ 2.820,00, item 16, R\$ 6.125,00, item 17, R\$ 2.150,00, item 18, R\$ 1.850,00, item 19, R\$ 3.509,00, item 20, R\$ 3.450,00, item 22, R\$ 6.900,00, item 23, R\$ 1.380,00, item 24, R\$ 6.785,00.

ANTÔNIO AUGUSTO PORTINHO DA CUNHA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 28.382/2014. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2014, de prestação de serviço de limpeza. CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. OBJETO: acréscimo de 11,74%, correspondente a seis postos de trabalho, pelo período de 05/09/2016 a 04/08/2017. VALOR PARA 2016: R\$ 62.808,78 (sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 1399/2016. VALOR PARA 2017: R\$ 115.871,37 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). ELEMENTO DA DESPESA: 3390.37 - Locação de mão de obra, referente ao Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 2.740/2014

O Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro torna pública a homologação da licitação, mediante Pregão Eletrônico por SRP n.º 18/2015, para fornecimento de material elétrico, no tocante ao item 22, tendo como vencedora a empresa Pontual Comércio de Material Elétrico Ltda-ME, no valor unitário de R\$6,59.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prot n.º 46.000/2016 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 37/2016 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE TI. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: Eletra Tecnologia e Informática Ltda. - EPP (CNPJ: 01.804.159/0001-21) Item 1 - R\$ 590,00, Item 2 - R\$ 590,00. A especificação completa do item encontra-se no inteiro teor da ata divulgada no sítio da internet do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE RONDÔNIARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2016

Cumpridas as fases de classificação, lances, negociação e aceitação das propostas e atendidos os requisitos de habilitação, a Pregoeira declarou a licitante FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ n. 08.804.362/0001-47, vencedora do certame. Inexistindo recursos, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do pregão à vencedora. Valor total do certame: R\$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais).

LIZ CRISTINA PINTO DUARTE
Pregoeira

(SIDEIC - 30/08/2016) 070024-00001-2016NE000124

CORREGEDORIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho n.º. 2016NE000503, de 26.08.2016. Contratada: Empresa INFOLINE CARTUCHOS E TONERS EIRELI - ME. CNPJ n.º. 20.459.182/0001-70. Valor: R\$ 22.265,28; Programa Trabalho 02122057020GP0011. Natureza Despesa: 33.90.30.17. Objetos: Item 09 do Edital. Cartucho de toner para impressora laser colorida. Quant. 18 Val. Unit. 405,00; Item 10 do Edital. Cartucho de toner para Impressora Laser Colorida, marca Samsung. Quant. 18 Valor Unit. 262,99; Item 11 do Edital. Cartucho de toner para Impressora Laser Colorida, marca Samsung; Quant. 18, Val. Unit. 271,99; Item 12 do Edit. Cartucho de toner para Impressora Laser Colorida, marca Samsung. Quant.18, Valor Unit. 296,98. Amparo Legal: ARP n.º. 034/2016, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º. 02/2016. Processo: SEI 0003728-31.2016.6.22.8000. Assinada por Elizeth Afonso de M Costa Parentes, Diretora Geral do TRE-RO.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico TRE-RO n.º. 18/2016. Processo n.º. 0002221-35.2016.6.22.8000 - SEI. ARP n.º. 37/2016 - Adjudicatária: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 01.060.256/0001-57. Objeto: Item 02 do Edital - Impressão Digital. Unid. M². Quant. 200. Valor Unit. R\$ 44,00. Total do fornecedor R\$ 8.800,00. ARP n.º. 38/2016 - Adjudicatária: JH SERVICE NORTE EIRELI - ME. CNPJ: 22.508.298/0001-88. Objeto: Item 01 do Edital - Confecção de Faixas. Unid. 'M'. Quant. 300. Valor Unit. 19,50. Total do fornecedor R\$ 5.850,00. Valor total das ARP's R\$ 14.650,00, assinadas em 29.08.2016. Vigência da Ata: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada pela senhora ELIZETH AFONSO DE MESQUITA COSTA PARENTES, Diretora Geral do TRE-RO.

EXTRATO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Extrato de Reconhecimento da Dívida do exercício 2013, para fins de eficácia do ato praticado, em atenção aos princípios da publicidade e transparência, com fundamento no artigo art. 26 da Lei 8.666/93. Contratada: F. M. FONSECA METALURGICA LTDA., CNPJ nº 22.876.221/0001-60. Objeto: Aquisição de 3 (três) motores para portão, construção de portão de correr e de cobertura em polícarbonato, e reforma de 2 (dois) portões metálicos. Fundamento Legal: Art. 37 da Lei nº 4.320/64. Valor R\$ 13.816,00. Programa de Trabalho: 02122057020GP0011, e Elementos Despesa 33.90.92.39 e 33.90.92.92, constantes no Orçamento da Justiça Eleitoral, conforme Notas de Empenho ns. 2016NE000504 e 2016NE000505, emitidas em 26/08/2016. Processo SEI n. 0001953-78.2016.6.22.8000. Ato de Autorização: Despacho n. 4312 / 2016 - PRES/DG/GABDG, de 18/08/2016, assinado pela Diretora Geral do TRE-RO, Elizeth Afonso de Mesquita Costa Parentes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 033/2016. Procedimento SEI n.º 0003390-30.2016.6.23.8000. Contratada: ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ n.º 12.104.972/0001-05. Objeto: serviços de natureza continuada de cessão de mão de obra (operador de fotocopiadora e jardineiro), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do pregão (eletrônico) n.º 25/2016. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Ação n.º 02.122.0570.20GP.0014. NE: 2016NE000289, de 29/08/2016. Valor do contrato: R\$ 63.769,80 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: doze meses, a contar do dia 1.º/09/2016. Data da Assinatura: 30/08/2016. Assinam, pelo TRE/RR, Vick Mature Aglantzakis; e pela Contratada, Conceição de Maria chagas carneiro, Representante da Beneficiária.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Reunidas Turismo S/A. CNPJ da Contratada: 04.176.082/0001-80. Objeto: Serviços de recebimento, transporte, entrega e recolhimento de urnas eletrônicas, cabinas, envelopes de segurança e pastas com o material das seções eleitorais nas Eleições/2016. Programa de Trabalho: 02.061.0570.4269.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. N. dos Empenhos: 2016NE001467, 2016NE001468 e 2016NE001469. Data dos Empenhos: 03/08/2016. Valor estimado: R\$ 1.489.150,00 para o 1º Turno e R\$ 100.836,00 para o 2º Turno, se houver. Data da assinatura: 16/08/2016. Pregão n. 073/2016. Contrato n. 073/2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratada: Antonioni Engenharia Ltda. ME. CNPJ da Contratada: 22.607.925/0001-38. Rescisão do item 2 do Contrato n. 006/2016, a partir de 24/08/2016. Fundamento legal: art. 79, inc. II, da Lei n. 8.666/1993, e Cláusula Décima Primeira do ajuste. PAE 72.782/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: CDS Informática Ltda. CNPJ da Contratada: 93.124.642/0001-83. Objeto: Termo Aditivo n. 105/2016, referente ao Contrato n. 080/2011, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte, de manutenção e de auxílio no controle de equipamentos de informática disponibilizados no Catálogo de Serviços de TI do TRESC (prorrogação do prazo de vigência até 09/10/2016, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro). Novos valores mensais estimados: R\$ 97.401,12, a partir de 01/08/2015; R\$ 100.793,16, a partir de 01/12/2015; R\$ 102.253,02, a partir de 01/01/2016; R\$ 104.304,06, a partir de 01/04/2016; R\$ 104.737,98, a partir de 01/06/2016. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 22/08/2016. Pregão n. 057/2011.



**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 95/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) veículo novo (zero quilômetro), tipo caminhão, para integrar a frota do TRESCE. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/08/2016 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80 Centro - FLORIANOPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIDECE - 30/08/2016) 070020-00001-2016NE000383

AVISOS DE PENALIDADE

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Suprema Comércio e Serviço EIRELI ME, CNPJ n. 02.316.886/0001-02, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e alíneas "a" e "b" do subitem 11.2 do Edital do Pregão n. 049/2016, pelo período de 3 (três) meses, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 16.090/2016.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Zitys do Brasil Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ n. 07.882.248/0001-72, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e alíneas "a" e "b" do subitem 10.2 do Edital do Pregão n. 032/2016, pelo período de 1 (um) mês, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 8.632/2016.

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa R. Pires de Liz ME, CNPJ n. 20.873.652/0001-48, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e alíneas "a" e "b" do subitem 10.2 do Edital do Pregão n. 032/2016, pelo período de 2 (dois) meses, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 8.632/2016.

Florianópolis, 22 de agosto de 2016.
Des. CESAR AUGUSTO MIMOSO RUIZ ABREU
Presidente do Tribunal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria de Administração e Orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Gráfica Erechim Ltda. EPP (CNPJ n. 08.680.462/0001-09), por inexecução total da Nota de Empenho n. 2016NE001326, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com base no subitem 10.3, "d", do edital do Pregão n. 065/2016, pelo período de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado, com fundamento no subitem 10.3, "c", do certame. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades, mediante o Processo Administrativo Eletrônico n. 56.161/2016. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a contar da publicação desta decisão.

Florianópolis, 25 de agosto de 2016.
EDUARDO CARDOSO
Secretário

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2016 - UASG 070018**

Nº Processo: 44112016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Licença de uso do Adobe Creative Cloud (CC) para equipes. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123 Bela Vista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070018-05-89-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURO MARQUES BATISTA
Secretário de Administração e Material

(SIDECE - 30/08/2016) 070018-00001-2016NE000044

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 6/16 firmado entre a Uniao, por intermedio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e Cetro RM Servicos Ltda, CNPJ 08.307.120/0001-48. Objeto: servicos de instalacao e manutencao eletrica. Licitacao: Pregao 16/16 Eletronico. Dotacao Orcamentaria: 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica. Empenho: 2016NE000541, emitido em 10/8/2016. Valor: exercicio 2016 e total R\$ 31.881,75. Vigencia: 01/09/2016 a 31/10/2016. Data de Assinatura: 12/8/2016. Signatarios: Des. Osorio de Araujo Ramos Filhos e Daniel Rodrigues Lessa.

Contrato 9/16 firmado entre a Uniao, por intermedio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, e Limoplan Servicos de Engenharia Ltda - ME, CNPJ 22.614.001/0001-69 Objeto: servicos de conservacao, manutencao e reparacao. Licitacao: Pregao 28/16 Eletronico. Dotacao Orcamentaria: 02.122.0570.20GP.0028 - Julgamento de Causas e Gestao Administrativa da Justica Eleitoral, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica. Empenho: 2016NE000563, emitido em 19/8/2016. Valor: exercicio 2016 e total R\$ 439.943,84. Vigencia: 120 dias (execucao, a contar do dia 29/8/16), 210 dias (vigencia, a contar da data da assinatura). Data de Assinatura: 22/8/2016. Signatarios: Des. Osorio de Araujo Ramos Filhos e David de Lima Santos.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO TOCANTINS**

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Signatários: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO e a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. Termo de Cooperação nº 13/2016. Objeto: Estabelecer a cooperação entre os órgãos partícipes, sem ônus financeiro, com vistas a promover o acesso de informações de interesse da Justiça Eleitoral, após prévia requisição judicial, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), no inciso I do art. 94-A da Lei nº 9.504/1997 e nos moldes previstos no art. 82, § 1º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.463/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, contado da assinatura. Assinatura: 23/08/2016. Assinam: Pelo TRE/TO, Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, e pela Prefeitura de Colinas do Tocantins, José Santana Neto, Prefeito.

Signatários: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO e a Prefeitura Municipal de Gurupi. Termo de Cooperação nº 15/2016. Objeto: Estabelecer a cooperação entre os órgãos partícipes, sem ônus financeiro, com vistas a promover o acesso de informações de interesse da Justiça Eleitoral, após prévia requisição judicial, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), no inciso I do art. 94-A da Lei nº 9.504/1997 e nos moldes previstos no art. 82, § 1º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.463/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, contado da assinatura. Assinatura: 29/08/2016. Assinam: Pelo TRE/TO, Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, e pela Prefeitura de Gurupi, Laurez da Rocha Moreira, Prefeito.

Signatários: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO e a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins. Termo de Cooperação nº 17/2016. Objeto: Estabelecer a cooperação entre os órgãos partícipes, sem ônus financeiro, com vistas a promover o acesso de informações de interesse da Justiça Eleitoral, após prévia requisição judicial, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), no inciso I do art. 94-A da Lei nº 9.504/1997 e nos moldes previstos no art. 82, § 1º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.463/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, contado da assinatura. Assinatura: 25/08/2016. Assinam: Pelo TRE/TO, Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, e pela Prefeitura de Paraíso do Tocantins, Moisés Nogueira Avelino, Prefeito.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2016 - UASG 070027**

Nº Processo: 17.463-93 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos fotográficos, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência ? Anexo I, parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conj. 1, Lotes 1/2 Plano Diretor Norte - PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070027-05-64-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ILANA MURICI AYRES
Assistente

(SIDECE - 30/08/2016) 070027-00001-2016NE000287

PREGÃO Nº 65/2016 - UASG 070027

Nº Processo: 18426-56.2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de

Referência (Anexo I), parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Teotônio Segurado, 202 Norte, Conjunto 01 Lotes 01/02 Plano Diretor Norte - PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070027-05-65-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR
Chefe da Seção de Licitações

(SIDECE - 30/08/2016) 070027-00001-2016NE000287

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 3858-80.2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e instalação de sistema de monitoramento do tipo painel de Vídeo Wall, por meio de registro de preços, conforme especificações e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

JOSE DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR
Chefe da Seção de Licitações

(SIDECE - 30/08/2016) 070027-00001-2016NE000287

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 62/2016**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 22/08/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Técnica, manutenção preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para 01 (um) elevador, marca Schindler, instalado nas dependências do Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, no endereço Quadra 104 Sul, Avenida LO 02, ACNO II, Conjunto 01, Lote 40, Palmas - Tocantins, conforme especificações e condições contidas no Anexo I, parte integrante do Edital.

JOSE DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR
Chefe da Seção de Licitações

(SIDECE - 30/08/2016) 070027-00001-2016NE000287

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIAIS
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA
VARA CRIMINAL, TRIBUNAL DO JÚRI E DOS
DELITOS DE TRÂNSITO DE BRAZLÂNDIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com Prazo de 90 Dias)**

De: WILLIAN FRANCISCO VIEIRA, brasileiro, natural de Luziânia/GO, nascido aos 11/09/1991, filho de Sebastião Teodoro Vieira e Maria Divina Francisca Lopes, residente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: INTIMAÇÃO do acusado para dar-lhe ciência do teor da sentença proferida às fls. 188/195 dos autos nº 2016.02.1.000536-2, IP 60/2016 - 18º DPDF, bem como, caso queira, apresente recurso em face da sentença condenatória, no prazo de 05 (cinco) dias.SENTENÇA: "[...] Assim, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para CONDENAR os réus ISRAEL DE SOUSA SILVA e WILLIAN FRANCISCO VIEIRA, como incurso nas penas do art. 155, §1º e §4º, incisos I e IV, do Código Penal. Passo à individualização da pena, conforme preceituam os art. 59 e 68 do Código Penal. 2) Réu WILLIAN [...] Desta forma, fixo a pena definitivamente em 03 (três) anos e 08 (oito) meses de reclusão.Nos termos do artigo 33, §2º e §3º, do Código Penal, fixo o regime inicial ABERTO para o cumprimento da pena. Deixo de aplicar a detração prevista no § 2º do art. 387 do Código de Processo Penal, pois não haverá reflexos na fixação do regime. Entretanto, observo que o réu preenche os requisitos objetivos e subjetivos do art. 44 do CP, pelo que converto a pena privativa de liberdade por DUAS restritivas de direitos, a ser estabelecida pelo Juízo das Execuções. Deixo de suspender a pena por não preencher o requisito previsto no art. 77, inciso III, do Código Penal. Condono, ainda, o réu ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, sendo calculada à razão de um 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à data do fato, devidamente atualizado. O réu WILLIAN poderá recorrer em liberdade da presente sentença. [...] Condono os apenados ao pagamento das custas e despesas processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal [...]" Brazlândia-DF, 30 de agosto de 2016. Sede do Juízo: Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia, Edifício do Fórum Área Especial 04, Rua 10, Setor Tradicional, Brazlândia-DF. Horário de expediente: das 12 às 19 horas.

FERNANDO NASCIMENTO MATTOS
Juiz de Direito

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - UASG 100001 - SRP

Nº Processo: 23781/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de impressoras térmicas. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Praça Municipal, Lt 01, Bloco A, Ala A, S/7.30 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/100001-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no sítio do TJDF (www.tjdft.jus.br), bem como na Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizado na Praça Municipal, Lote 1, Fórum Milton Sebastião Barbosa, Bloco A , 7º andar, Ala A , Sala 7.30, Brasília/DF, Cep 70.094-900, ao custo de R\$ 5,00 (cinco) reais.

ISABELLA DE SOUSA BRITO
Secretária

(SIDEF - 30/08/2016) 100001-00001-2016NE000089

SERVIÇO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Espécie: Acordo de Cooperação, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS-TJDF e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS-AMB, por intermédio da ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA-ENM. b) Objeto: Realização do Seminário Primeiras Avaliações sobre o Novo Código de Processo Civil, nos dias 31 de agosto, 1º e 2 de setembro de 2016, no Auditório Ministro Sepúlveda Pertence do TJDF, visando à formação continuada e ao aperfeiçoamento técnico de magistrados, servidores e operadores do Direito. c) Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93. d) Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. e) Data da assinatura: 03/08/2016. f) PA. N: 13.748/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo N. 04 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 210/2013, firmado entre TJDF e a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME. b) Objeto: Alterar redação de cláusula, prorrogar o prazo de vigência e acrescentar o valor do Contrato inicial. c) Fundamento Legal: Cláusulas 12ª e 17ª e 18ª do Contrato Inicial c/c Art. 57, inciso II, e artigo 65, I, alínea "b", inciso II, e parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93. d) Prorrogação: De 03/09/2016 a 03/09/2017. e) Vigência e eficácia: A partir da data de sua publicação no D.O.U. f) Valor do Contrato para o período de 12 meses: R\$ 894.548,40. g) Data da assinatura: 29/08/2016. h) PA N. 04.592/2013.

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA
EDITAIS DE CITAÇÃO
 (Com prazo de 15 dias)

A Segunda Vara Criminal de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio do Dr. LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA, Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2015.01.1.107153-0 em que é acusado ROBERTO MARTINS DA SILVA, nascido em 30 de julho de 1976, filho de LOURIVAL MARTINS DA SILVA e TEREZINHA DUARTE DA SILVA, CIRG n.º 2102457 SSP/DF, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art. 331, caput, do Código Penal. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, pelo presente é CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, cientificando-o de que o prazo para defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do(a) defensor(a) constituído(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial, Seção 3. Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala C, Sala 725, Brasília. Eu, Wilton dos Santos Junior, Diretor de Secretaria, confiro, assino e o publico, por expressa delegação prevista no art. 1º, item 23, da Portaria n.º 04, de 11 de setembro de 2012, deste Juízo.

(Com prazo de 15 dias)

A Segunda Vara Criminal de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio do Dr. LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA, Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2012.01.1.051502-6 em que é acusado JOSIMAR LEITE DA SILVA, nascido em 04 de outubro de 1964, filho de LUIZ BRAZ DA SILVA E DE MARIA LEITE DE MELO DA SILVA, CIRG n.º 1.366.788

SSP/DF, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do art. 155, caput, do Código Penal. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, pelo presente é CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, cientificando-o de que o prazo para defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do(a) defensor(a) constituído(a). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial, Seção 3. Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala C, Sala 725, Brasília. Eu, Wilton dos Santos Junior, Diretor de Secretaria, confiro, assino e o publico, por expressa delegação prevista no art. 1º, item 23, da Portaria n.º 04, de 11 de setembro de 2012, deste Juízo.

LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA
Juiz de Direito

EDITAIS DE INTIMAÇÃO
 (Com prazo de 90 dias)

A Segunda Vara Criminal de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio do Dr. LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA, Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2015.01.1.130529-3 em que é acusado RONY SILVA DE FREITAS, nascido em 14 de novembro de 1993, filho de FRANCISCO FERNANDO DE FREITAS e de GENI SILVA DE FREITAS, CIRG n.º 3.151.994 SSP/DF, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente é INTIMADO da sentença proferida no dia 19/05/2016, às fls. 179/182 . Do teor da Sentença, extrai-se que o réu acima qualificado foi CONDENADO, definitivamente, por infração ao art. 383 do código penal, a pena de 01 (um) ano de reclusão, em regime aberto e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa. Substituída a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, a ser fixada pelo Juízo de Execuções Penais. Sendo assim, fica intimado também para, em querendo, recorrer da sentença, se assim o desejar, no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial, Seção 3. Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala C, Sala 725, Brasília. Eu, Wilton dos Santos Junior, Diretor de Secretaria, confiro, assino e o publico, por expressa delegação prevista no art. 1º, item 23, da Portaria n.º 04, de 11 de setembro de 2012, deste Juízo.

(Com prazo de 90 dias)

A Segunda Vara Criminal de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio do Dr. LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA, Juiz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2012.01.1.064298-5 em que é acusado WESLEY APARECIDO DA SILVA, nascido em 27 de setembro de 1980, filho de MARIA LUIZA DA SILVA, CIRG n.º 2.121.810 SSP/DF, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente é INTIMADO da sentença proferida no dia 22/06/2016, às fls. 388/402 . Do teor da Sentença, extrai-se que o réu acima qualificado foi CONDENADO, definitivamente, por infração ao art. 180, § 1º, e artigo 311, caput, ambos do código penal, a pena de 06 (seis) anos de reclusão, em regime semiaberto e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa. Sendo assim, fica intimado também para, em querendo, recorrer da sentença, se assim o desejar, no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial, Seção 3. Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala C, Sala 725, Brasília. Eu, Wilton dos Santos Junior, Diretor de Secretaria, confiro, assino e o publico, por expressa delegação prevista no art. 1º, item 23, da Portaria n.º 04, de 11 de setembro de 2012, deste Juízo.

LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA
Juiz de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO
 (Com prazo de 15 dias)

A Dra. MARIA AUGUSTA DE ALBUQUERQUE MELO DINIZ, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2013.01.1.168188-5, em que é réu CÉLIO SOARES PEREIRA, CPF N.º 698785101-82, CI N.º 1.791.175-SSP-DF, filho de Manoel Esperidião Pereira e Maria José Soares Santana, nascido aos 12/06/1981, em Brasília-DF, denunciado por infração ao art. 171, caput, do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já,

Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 732, Brasília/DF. Telefones: 3103-7409 e 3103-7462. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de agosto de 2016 às 14h02. Eu, DANIEL RODRIGUES FRANCO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

DANIEL RODRIGUES FRANCO
Diretor de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
1ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EDITAIS DE CITAÇÃO

De: HELIO GREGORIO GONZAGA DE LIMA, brasileiro(a), nascido(a) aos 21/11/1990, em Brasília/DF, CIRG N. 2689277 - SSPDF, CPF N. 03431921108, filho(a) de ELIOMAR GREGORIO DE LIMA e NATALIA GONZAGA DE LIMA.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2015.03.1.006318-0, por infração ao art. 306, caput c/c art. 306, § 1º, Inc. II do Código de Transito Brasileiro (Lei 9503/1997); , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 26 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: OSMAR NUNES, brasileiro(a), nascido(a) aos 18/01/1961, em Uberlândia/MG, CIRG N. 904993 - SSP/DF, CPF N. 37294806187, filho(a) de OSVALDO JOSE NUNES e VANILDA DE SOUZA NUNES.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 1998.03.1.007679-9, por infração ao art. 157, § 2º, Inc. I e II do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: DIVINO EURIPEDES DA CUNHA, brasileiro(a), nascido(a) aos 03/09/1962, em Pires Do Rio/GO, CIRG N. 2.110.657 - DGPC/GO, CPF N. 34971416153, filho(a) de DIVINO PEREIRA DA CUNHA e VERGINIA LUIZ VIEIRA DA CUNHA.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2006.03.1.001731-7, por infração ao art. 180, § 1º do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: DIVINO EURIPEDES DA CUNHA, brasileiro(a), nascido(a) aos 03/09/1962, em Pires Do Rio/GO, CIRG N. 2.110.657 - DGPC/GO, CPF N. 34971416153, filho(a) de DIVINO PEREIRA DA CUNHA e VERGINIA LUIZ VIEIRA DA CUNHA.



FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2006.03.1.001731-7, por infração ao art. 180, § 1º do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: TERCIO DA COSTA MENDES, brasileiro(a), nascido(a) aos 01/01/1934, em Ipameri/GO, CIRG N. 124.002 - SSPGO, CPF N. 01135228191, filho(a) de SEBASTIAO DA COSTA MENDES e FLORENCIA PEREIRA DA COSTA.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2000.03.1.002089-8, por infração ao art. 7º, caput, Inc. II da Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: DEUSDETE BARBOSA DE SOUSA, brasileiro(a), nascido(a) aos 07/03/1991, em Barra Do Mendes- Ba, CIRG N. 5.784.434 - SSP/GO, CPF N. NAO CONSTA, filho(a) de EDENALDO BARBOSA DE MAGALHAES e EVA MARIA DE SOUSA MAGALHAES .

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2010.03.1.001345-9, por infração ao art. 157, § 2º, Inc. I, II e V c/c art. 61, caput, Inc. II, alínea "h" do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: ANIZIO ANTONIO VIEIRA, brasileiro(a), nascido(a) aos 05/08/1963, em Cachoeira Dourada/MG, CIRG N. NAO HA - não consta, CPF N. NAO CONSTA, filho(a) de JOSE ANTONIO VIEIRA e IZAURA ANGELICA DE JESUS.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 2008.03.1.005462-2, por infração ao art. 244, caput do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: MANOEL MESSIAS RAMOS SODRE, brasileiro(a), nascido(a) aos 06/01/1974, em Damianópolis/GO, CIRG N. 1.847.493 - SSPDF, CPF N. 87463881172, filho(a) de RAIMUNDO RAMOS SODRE e ELISABETH ROSA DE JESUS.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 1998.03.1.009432-6, por infração ao art. 171, § 2º, Inc. VI do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no

Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: ADONIAS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), nascido(a) aos 23/09/1966, em Novo Oriente/CE, CIRG N. 746568-84 - SSP/CE, CPF N. NAO CONSTA, filho(a) de FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA e ESPEDITA NONATO DA SILVA SOUZA.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 1998.03.1.007832-9, por infração ao art. 171, caput c/c art. 71, paragrafo unico do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

De: MAURICIO DE ANDRADE QUINTANILHA, brasileiro(a), nascido(a) aos 27/02/1974, em Rio De Janeiro/RJ, CIRG N. 3366460, SSP/DF, CPF N. 01668857707, filho(a) de EDELES MARIANO QUINTANILHA e MARIA JUPIRA DE ANDRADE

De: EDILSON SPAZZAFUMO, brasileiro(a), nascido(a) aos 10/05/1964, em Rio De Janeiro/RJ, CIRG N. 1268449, SSP/DF, CPF N. NAO CONSTA, filho(a) de EDUARDO SPAZZAFUMO e FRANCISCA ANGELICA SPAZZAFUMO

De: ELI SPAZZAFUMO, brasileiro(a), nascido(a) aos 08/05/1965, em Rio De Janeiro/RJ, CIRG N. NAO HA - não consta, CPF N. NAO CONSTA, filho(a) de EDUARDO SPAZZAFUMO e FRANCISCA ANGELICA SPAZZAFUMO.

FINALIDADE: A Dra. Edioni Da Costa Lima, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA os(as) acusados(as) acima mencionados(as) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos nº 1998.03.1.009709-7, por infração ao art. 157, § 2º, Inc. I e II do Código Penal; , em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando os acusados de que deverão constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos referidos acusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum de Ceilândia/DF, situado na QNM 11, Área Especial n. 01, Ala Criminal, Sala 101, das 12 às 19 horas. Dado e passado em 30 de agosto de 2016. Eu, HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação da MM. Juíza de Direito.

HAMILTON DE ALMEIDA MODESTO
Diretor de Secretaria

De: JOEL PEREIRA CAMPOS, brasileiro, nascido aos 14/6/1970 em Goianésia-GO, RG 1.272.189 - SSP/DF, filho de Eroltilde de Campos Marinho e Dalva Pereira Marinho.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal N. 2011.03.1.035619-3, por infração ao art. 180, caput, do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 16 de maio de 2012. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

De: MARCELO MICHEL PEREIRA NUNES, brasileiro(a), nascido aos 28/02/1982, em São Luís/MA, CIRG: 3.399.764 - SSPDF e CIRG N. 1246687990 - SSP-BA, CPF N. 954.115.501-49, filho de REINALDO LOPES NUNES e ANA LUCIA PEREIRA.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.029459-9, por infração ao art. 168, § 1º, Inc. III do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das

12 às 19 horas. Dado e passado aos 12 de junho de 2014. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

De: JOAO CLAUDIO DE JESUS BATISTA (BOCÃO), brasileiro(a), nascido(a) aos 26/11/1990, em Luziânia/GO, CIRG Nº 2.870.337 - SSP/DF, CPF Nº 044.369.501-66, filho de CLAUDIO BATISTA RIBEIRO e de ELISABETE DE JESUS.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.008724-5, por infração ao art. 155, § 4º, Inc. II, primeira parte, do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 04 de setembro de 2014. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

De: WILLIAN ROGERS (OU ROGER), RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), nascido aos 11/04/1984, em Belo Horizonte/MG, CPF N. 01464845689, filho de ALAIDE RODRIGUES DE JESUS.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.014408-9, por infração ao art. 155, caput, e 129, caput, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 22 de setembro de 2014. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

De: WALLYS BERNARDO COSTA, brasileiro, nascido aos 05/10/1981, em Brasília/DF, CIRG N. 1.895.962 - SSP/DF, filho de ANTONIO JOSE BERNARDO COSTA e FRANCISCA DIOCELMAR FILHA COSTA.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.002949-5, por infração ao art. 306, caput, da Lei 9503/1997, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 11 de dezembro de 2013. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

De: ANDRE FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, nascido aos 04/01/1976, em Brasília/DF, CIRG N. 2.184.302 - SSP/DF, filho de pai não declarado e MARIA FRANCISCA DE JESUS.

FINALIDADE: O Dr. Marcelo Andrés Tocci, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste CITA o(a) acusado(a) acima mencionado(a) PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO descrita nos autos da Ação Penal nº 2013.03.1.025654-3, por infração ao art. 155, § 4º, Inc. IV, do Código Penal, em que é autor o Ministério Público do DF, NO PRAZO DE 10 DIAS, cientificando o acusado de que deverá constituir advogado ou defensor público para oferecer resposta. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na QNM 11, Área Especial N. 01, Fórum de Ceilândia/DF, Sala 260, das 12 às 19 horas. Dado e passado aos 22 de setembro de 2014. Eu, Fabíola Magalhães Ornelas, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz.

FABÍOLA MAGALHÃES ORNELAS
Diretora de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EDITAIS DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

A Doutora ANDREZA ALVES DE SOUZA, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Cartório se processam os autos da AÇÃO PENAL nº 20130310018153, referente ao IP nº 918/2012- 24DPDF, em que é ré(u) REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Brasileiro, Solteiro, natural de Santa Rita de Cásia/BA, nascido aos 21/12/1963, filho de Gasparino Francisco do Nascimento e de Elena Ferreira do Nascimento, CIRG nº 1.294.909 - SSPDF, CPF 523.563.371-72, por violação ao(s) art. 136, § 3º, do Código Penal, por duas vezes. E, como não tenha sido possível citá-lo(a) nem intimá-lo(a) pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) E INTIMA-O(A) para tomar conhecimento da ação penal, cientificando-o(a) de que o prazo de 15 (quinze) dias fluirá a partir da publicação deste edital no Diário Oficial e que após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa por escrito, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal. Fica ainda ciente(s) de que deverá constituir advogado ou Defensor Público. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência Judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Ed. do Fórum, QNM 11, AE Nº 01. Ceilândia - DF. Dado e passado em Ceilândia - DF, quarta-feira, 10/08/2016 às 16h13. Eu, Luiz Roberto de Almeida, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

A Doutora ANDREZA ALVES DE SOUZA, Juíza de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 20130310028610, oriunda do IP nº 1508/2012 -15DPDF, na qual figura como acusado WENDEL DA CRUZ RODRIGUES, vulgo "Ratinho", brasileiro, solteiro, nascido aos 26/06/1985, natural de Brasília/DF, filho de Godói da Costa Rodrigues e Aldecy da Cruz, CIRG nº 2.167.124 SSP/DF, por violação ao(s) art. 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo(a) nem intimá-lo(a) pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) E INTIMA-O(A) para tomar conhecimento da ação penal, cientificando-o(a) de que o prazo de 15 (quinze) dias fluirá a partir da publicação deste edital no Diário Oficial e que após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa por escrito, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal. Fica ainda ciente(s) de que deverá constituir advogado ou Defensor Público. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência Judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Ed. do Fórum, QNM 11, AE Nº 01. Ceilândia - DF. Dado e passado em Ceilândia - DF, quarta-feira, 10/08/2016 às 16h31. Eu, Luiz Roberto de Almeida, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA
VARAS CRIMINAIS DE PLANALTINA
2ª VARA CRIMINAL DE PLANALTINAEDITAL DE CITAÇÃO
(Com o Prazo de 15 Dias)

A Doutora CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA LIMA E CORREA, Juíza de Direito do Segunda Vara Criminal e Segundo Juizado Especial Criminal de Planaltina, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2011.05.1.004424-9, oriunda do Inquérito Policial nº 1322011 instaurado pela DECIMA SEXTA DELEGACIA DE POLICIA - 16DPDF, em que o réu BENONIAS GOMES DA SILVA, nascido aos 14/01/1977, em Independência-CE, filho de JOAQUIM CARLOS DA SILVA e de MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, denunciado como incurso nas penas do art. 155, § 4º, incisos II e IV, do Código Penal. Diante da(s) tentativa(s) frustrada(s) de citá-lo pessoalmente, já que o acusado não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, pelo presente edital - que tem o prazo de 15 (quinze) dias -, fica(m) o(s) réu(s) CITADO(s) da presente ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pelo MM. Juiz de Direito e cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como INTIMADO PARA APRESENTAR RESPOSTA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 396 e seguintes do CPP. Fica, ainda, o réu advertido de que, caso não compareça ou não constitua um defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, podendo o Juiz determinar ainda a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos moldes do art. 312, do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se passar o presente edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Oficial -

Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na Av. W/L2, Setor Administrativo, lote 420, Fórum Des. Lúcio Batista Arantes, Bloco "B", térreo, salas 81/87, Planaltina/DF. Horário de funcionamento: 12h às 19h. Dado e passado nesta cidade de Planaltina/DF, ao(s) 25 de agosto de 2016. às 17:19. Eu, ANAYRA JUREMA LOPES SOARES, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

CATARINA DE MACEDO NOGUEIRA
LIMA E CORREA
Juíza de Direito.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA
VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRIEDITAL DE CITAÇÃO
(Com o Prazo de 15 Dias)

AÇÃO PENAL 2931-6/2015

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria - DF, GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA, na forma da Lei etc., FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº. 2931-6/2015, IP Nº 276/2015 - TRIGESIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLICIA - 33DPDF, em que figura como réu(s): RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido aos 28/12/1996, em Brasília/DF, filho de Célia de Oliveira Santos e de Edjailson Assis do Nascimento, RG 3.215.516 SSP/DF, CPF 705.732.291-71, denunciado(s) como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inc. I, III e IV, c/c art. 14, inciso II, c/c art. 29, caput, todos do CP, e art. 244-B, § 2º, da Lei nº 8.069/1990. E como não tenha sido possível citá-lo(s) pessoalmente, pelo presente CITA-O(S) para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 do CPP, bem como para informar se tem advogado constituído e, em caso positivo, nome e OAB do profissional, ou se deseja ser defendido pela assistência judiciária gratuita. FICA CIENTIFICADO O(S) DENUNCIADO(S) DE QUE: Caso não constitua defensor, ou seu defensor constituído não apresente resposta no prazo legal, o Juiz nomeará defensor para oferecimento da resposta e patrocínio de sua defesa. O(s) acusado(s) deverá(m) manter seu endereço sempre atualizado, sob pena de o processo prosseguir sem a sua presença. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber, que este Juízo está situado no FÓRUM Desembargador José Dilermando Meireles, QR 211, Bl. 01, Conj. 01, Área Especial, Santa Maria/DF. Dado e passado na cidade de Santa Maria-DF, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, EDUARDO SILVA CASCAES, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo.

GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA
Juiz de Direito

EDITAIS DE INTIMAÇÃO
(Com o Prazo de 15 Dias)

AÇÃO PENAL 1885-5/2013

O Doutor GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria/DF na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 1885-5/2013, IP 50/2013 - 33 DPDF, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO e o acusado ANTÔNIO CORREIA DE LIMA, brasileiro, natural de Brasília/DF, nascido aos 18/02/1976, filho de Damião Silvestre de Lima e de Rilza Correia de Lima, RG 1.384.240 SSP/DF, indiciado nas penas do art. 121, § 2º, inc. I e IV, c/c art. 29, caput, ambos do CP. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente do teor da decisão prolatada, pelo presente vem INTIMÁ-LO, dando-lhe ciência de que foi IMPRONUNCIADO nos termos do art. 414, do CPP, e com as ressalvas do parágrafo único do referido artigo, conforme decisão proferida em 15/06/2016. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco 1, Conjunto 1, Fórum Des. José Dilermando Meireles, Santa Maria-DF, CEP: 72511-100. Correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcorrido assim que decorram os 15 (quinze) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016. O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Eu, EDUARDO SILVA CASCAES, Diretor de Secretaria Substituto, o conferi.

(Com o Prazo de 60 Dias)

Proc. 11032-2/2007

O Doutor GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria/DF na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 11032-2/2007, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO e a sentenciada LINDALVA DA SILVA, brasileira, nascida aos 30/06/1978, natural de Ceres/GO, filha de Lázaro José da Silva e de Adélia Maria da Silva, tendo sido DECLARADA EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, em razão da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, com fulcro no art. 107, inc. IV e no art. 109, inc. VI, ambos do CP, conforme Sentença proferida em 21/07/2016. E como não tenha sido possível

intimá-la pessoalmente, pelo presente INTIMA-A da sentença mencionada. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco 1, Conjunto 1, Fórum Des. José Dilermando Meireles, Santa Maria-DF, CEP: 72511-100. Correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcorrido assim que decorram os 60 (sessenta) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016. O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Eu, EDUARDO SILVA CASCAES, Diretor de Secretaria Substituto, o conferi.

GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA
Juiz de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA
2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGAEDITAIS DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2016.07.1.005447-8, em que é réu HUGO DIARLLES CASTRO BAETA, Brasileiro, Solteiro, CPF Nº 048299463-00, CI Nº 258064820037-SSP/MA, Profissão: DESEMPREGADO, Filho de Ivanor Baeta Filho e Ana Beatriz Castro Baeta incurso nas penas do art. 157, caput do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, sexta-feira, 26/08/2016 às 18h41.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2016.07.1.009306-9, em que é réu WAGNER BATISTA BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, CPF Nº 027393451-19, CI Nº 6146228-SSP/GO, Filho de Carlos Adriano Barbosa e Sandra Maria Batista incurso nas penas do art. 157, § 2o, Inc. I, II, IV e V do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 18h11.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2015.07.1.015123-7, em que é réu JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, CPF Nº 080488834-57, CI Nº 34103620-SSP/PB, Profissão: AJUDANTE, Filho de Jose Claudio Rodrigues e Maria de Lourdes Benedito de Oliveira incurso nas penas do art. 155, § 4o, Inc. IV do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 18h23.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2014.07.1.041485-0, em que é réu GLAUCIENE BRITO DE SOU-



SA, Brasileira, Solteira, CPF Nº 039058261-19, CI Nº 2909661-SSP/DF, Filho de Carlos Vagno de Sousa e Clea Brito incurso nas penas do art. 342, § 1º do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, 29/08/2016 às 18h34.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2014.07.1.041485-0, em que é ré SABRINA ALVES FREITAS, Brasileira, Solteira, CPF Nº 029049791-40, CI Nº 2713281-SSP/DF, Filho de Wilson Jose de Freitas e Avelice Alves Figueiredo incurso nas penas do art. 342, § 1º do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, pelo presente CITA-A para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 18h36.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2015.07.1.003463-8, em que é réu RAFAEL QUEIROZ BORGES, Brasileiro, Casado, CPF Nº 982710161-72, CI Nº 1751148-SSP/DF, Profissão: EMPRESARIO, Filho de Manoel Pereira Borges e Tatiana Selma Queiroz Limeira incurso nas penas do art. 168, caput do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 18h41.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2015.07.1.023292-8, em que é réu LUCIANE PIMENTA DE LIMA, Brasileira, Solteira, CPF Nº 001209861-24, CI Nº 2052958-SSP/DF, Filho de Carlos Marcondes de Lima e Iraneide Pimenta de Lima incurso nas penas do art. 34, caput da Lei das Contravenções Penais; art. 306, caput c/c art. 306, § 1º, Inc. II do Código de Transito Brasileiro; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 18h57.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2010.07.1.017566-9, em que é réu HENRIQUE JOSE PINTO, Brasileiro, Casado, CPF Nº 145803491-72, CI Nº 433361-SPP/DF, Profissão: EMPRESARIO, Filho de Maria Zenir Pinto incurso nas penas do art. 30, caput, Inc. IX da Crimes contra a economia popular; art. 171, caput (varias vezes) c/c art. 69, caput do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias

(artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 19h03.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 15 dias)

O Doutor Wagno Antonio de Souza Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Taguatinga - DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processa a Ação Penal 2010.07.1.017566-9, em que é réu PAULO SERGIO DE MORAES REGO FREITAS, Brasileiro, CPF Nº 154566762-49, CI Nº 1744966-SSP/DF, Filho de Josias Freitas e Simone Maria de Moraes Rego Freitas incurso nas penas do art. 30, caput, Inc. IX da Crimes contra a economia popular; art. 171, caput c/c art. 69, caput do Código Penal; , residente em local incerto e não sabido. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O (A) (S) para responder, por escrito, a acusação que lhe é imputada, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do CPP - Lei 11719/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos e do (a) (s) referido (a) (s) acusado (a) (s), mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Na mesma oportunidade, faz saber que este Juízo está situado no Edifício Fórum de Taguatinga-DF, Área Especial nº 23, Setor "C" Norte. Dado e passado em Taguatinga - DF, sexta-feira, Taguatinga - DF, segunda-feira, 29/08/2016 às 19h06.. Eu ____ DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ
Diretora de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com Prazo de 15 Dias)

14-20151410062540-004303/2016.

A Doutora Delma Santos Ribeiro, Juíza de Direito da Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Guará, na forma da lei FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2015.14.1.006254-0, em que figura como acusada ANA KAROLINE ALVES DOS REIS, brasileira, solteira, CPF Nº 065.259.143-45, CI Nº 397407120107-SSP MA, filha de Não Consta e Ana Tereza Alves dos Reis, atualmente com 22 anos de idade, nascido em Pastos Bons/MA, denunciada como incurso nas penas do art. 340, caput do Código Penal. E não tendo sido possível realizar a citação pessoalmente, pelo presente vem CITÁ-LA para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias. Fica a ré identificada de que deverá fazer sua defesa por meio de advogado ou Defensor Público, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor dativo. E, para que chegue ao conhecimento da referida acusada, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Fórum Des. Maria Thereza de Andrade Braga Haynes QE 25, Conjunto 02, Lotes 2/3 - 2º andar Sala 2.65, Guará II/DF. Dado e passado nesta cidade do Guará/DF, 24 de agosto de 2016. Eu, Glenda de Arruda Paranaçu, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DELMA SANTOS RIBEIRO
Juíza de Direito

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO RIACHO FUNDO VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor ROMERO BRASIL DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Riacho Fundo /DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 3361-8/2016, oriunda do IP nº: 357/2016-29ºDPDF, em que é réu PABLO PEREIRA DOS SANTOS, natural de Brasília/DF, nascido aos 08/04/1990, filho de Diunizia Pereira dos Santos, residente em local incerto e não sabido, incurso nas penas do art. 157, §2º, incs. I e II, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente edital cito-o para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta por escrito à acusação, nos termos do artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal, cientificando-o de que, caso não compareça ou não nomeie Defensor, será determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum do Riacho Fundo, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado na cidade do Riacho Fundo/DF, em 29 de agosto 2016. Eu, Sandra

Akasaki Oliveira Machado, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e asino por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Romero Brasil de Andrade.

SANDRA AKASAKI OLIVEIRA MACHADO
Diretora de Secretaria

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAÇÕES PENAS DO DISTRITO FEDERAL 1ª VARA DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O(a) Dra. Maria Cecília Batista Campos, Juíza de Direito Substituta, na forma da lei FAZ SABER a todos os que virem ou tiverem conhecimento deste edital que neste Juízo se processa a Ação Penal nº 2016.01.1.070332-4, em que o réu LUAN DOS SANTOS VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Barreiras/BA, RG 3338800 SSP/DF, CPF: NAO CONSTA, nascido em 02/01/1994, filho de FRANCISCO CORDEIRO VIEIRA SOUSA e de BEATRIZ DOS SANTOS SOUTO, residente e domiciliado em local não sabido, fora DENUNCIADO por infração ao(s) artigo 35, caput, c/c 40, inciso VI, ambos da Lei nº 11.343/2006. Diante disso, o réu DEVERÁ comparecer à PRIMEIRA VARA DE ENTORPECENTES DO DF, se possível acompanhado de advogado, para se defender no processo criminal acima referido, apresentando resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias, cuja contagem iniciará no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 15 (quinze) dias fixado para este edital (artigo 396 do CPP). Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 5º Andar, Ala C, sala 528, das 12 às 19 horas - telefones: 3103-7361. Eu, Mariana Wasem Magalhães, Diretora de Secretaria, subscrevo e asino por determinação da MMª. Juíza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, 25 de agosto de 2016 às 13h51.

MONICA IANNINI MALGUEIRO
Juíza de Direito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO - 2016 IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO DA SEGUNDA ETAPA SEGUNDA PROVA ESCRITA: SENTENÇA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO - 2016, FAZ SABER que o recurso interposto em face da Segunda Prova Escrita - Sentença - foi distribuído, mediante sorteio, à integrante da Comissão Examinadora, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça e do item 14.2.8 do Edital de Abertura, da seguinte forma:

Recurso nº 1: Relator: Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha;

A Sessão Pública para identificação e julgamento do recurso realizar-se-á no dia 2 de setembro de 2016, às 10:00 horas, no Plenário Délio Maranhão, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 251, 4º andar, Castelo, RJ.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL
VIEGAS PARANHOS
Presidente do Tribunal
e da Comissão do Concurso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 5173-04.2016.5.01.1000 (SOF); Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO; Contratada: LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.296.528/0001-36. Pelo presente fica notificada a empresa LS Indústria e Comércio de Móveis Ltda., que se encontra em local incerto, para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, face à intenção da Administração desta Corte de aplicar-lhe a penalidade de multa moratória, tendo em vista o atraso de 19 (dezenove) dias na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 2013NE000792, no montante de R\$ 5.626,75 (cinco mil., seiscentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos). Outrossim, ficam os autos com vista franqueada à empresa para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.
LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA
Chefe da DIRPC

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato CCL-CT nº 209/2014. Pregão Eletrônico PG-119/2014. Partes: TRT-2ª Região e Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.. Objeto: prorrogação da vigência por 24 meses, de 14/11/2016 a 13/11/2018, com alteração do valor unitário mensal para R\$68,36 a partir de 14/06/2016. Valor mensal: R\$22.353,72. Assinam em 16/08/2016, pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Roberto Franceschini Chieco Junior, procurador.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato CCT-CT nº 181/2015. Processo Administrativo PA-046/2015. Partes: TRT-2ª Região e Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Redução do valor mensal em 30% no período de 01/06/2016 a 31/12/2016. Valor mensal: R\$51.347,92. Assinam em 16/08/2016, pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente do TRT-2ª Região, e pela empresa: Giovanni Coelho da Silva, sócio.

EXTRATOS DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato SCL-CT 087/1996. Processo de Locação PL-008/1996. Partes: TRT-2ª Região, Rita de Cássia Barjud Lima e João Ednaldo Corrêa Lima. Objeto: Rescisão do contrato a partir de 05/08/2016 em conformidade com os Artigos 79, I e 78, XII, da Lei nº 8.666/93. Assina em 24/08/2016 pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente.

Espécie: Rescisão do Contrato CCL-CT 232/2014. Pregão Eletrônico PG-134/2014. Partes: TRT-2ª Região e Moudant Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME. Objeto: Rescisão do contrato a partir de 15/06/2016 em conformidade com os Artigos 77, 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Assina em 24/08/2016 pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente.

Espécie: Rescisão do Contrato CCL-CT 081/2015. Pregão Eletrônico PG-025/2015. Partes: TRT-2ª Região e Neo Mercante Telecom Ltda.-ME. Objeto: Rescisão do contrato a partir de 15/06/2016 em conformidade com os Artigos 77, 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Assina em 24/08/2016 pelo TRT-2ª Região: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, Desembargadora Presidente.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 130/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Detalhamento, fornecimento, instalação e manutenção de Sistema de Ar Condicionado na Vara do Trabalho de Caieiras. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marques de São Vicente, 121 Barra Funda - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

KATYANE SOARES BRINGHENTI
Diretora

(SIDECA - 30/08/2016) 080010-00001-2016NE000036

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/13, torna públicos os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, a saber:

Pregão Eletrônico nº 027/2016 - Registro de Preços para aquisição de fitas ribbon.				
Ata de Registro de Preços nº 022/2016. Fornecedor: C. M. Moia Automação Comercial - EPP. CNPJ: 22.416.068/0001-99. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data desta publicação.				
Item	Descrição	Qtde. Mínima	Qtde. Registrada	Preço Unitário
1	Fita ribbon, 110mm X 91m, cor preta, p/ impressora ARGOX, OS-214TT; diâmetro interno do tubo de 0,5" Marca: Vitória Régia Modelo: CE-RA 91m	100	1000	R\$4,87

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
RAFAEL CORREIA DE FREITAS
Diretor
Substituto

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 15SR013 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e TOTAL SEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.819.202/0001-86. OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços até 29/09/2016, bem

como extensão da vigência até 30/12/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e parágrafo segundo e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8666/93. Processo e-PAD 6562/2016. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016. SIGNATÁRIOS: Ana Flavia Sales Bueno Chaib (pelo Contratante) e Hiran de Paiva Campos (pela Contratada). 16TA066 - e-PAD 20857/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 15FR041 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e FA LIMA INFORMÁTICA - EPP - CNPJ 01.259.682/0001-14. OBJETO: Convalidação da alteração e substituição do modelo do objeto do contrato original para "PenDrive USB 3.0 64GB, marca SanDisk, modelo SDCZ48-064G-U46", conforme autorização da DTIC e prorrogação do prazo de entrega desse objeto até 25/04/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, e §2º da Lei 8666/93, Processo e-PAD 6699/2016. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016. SIGNATÁRIOS: Ana Flavia Sales Bueno Chaib (pelo Contratante) e Francisco de Assis Lima (pela Contratada). 16TA084 - e-PAD 25052/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2016 - UASG 080014**

Nº Processo: 0004938-46.2015.5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Purificadores de água. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 11h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/080014-05-31-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 11h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDECA - 30/08/2016) 080014-00001-2016NE400306

**DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Serviço. Nº DO CONTRATO: 052/2016. OBJETO: Disponibilização de acesso/consulta às bases de Dados do Sistema CPF/CNPJ da Receita Federal. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0216/16-4. Nº DO PROCESSO: PA 0003211-52.2016.5.04.0000. ASSINATURA: 19/07/2016. ASSINAM: Desa. Beatriz Renck, pelo contratante, e Sr. Brenno Bello Sampaio Pinto, pela contratada.

ESPÉCIE: Serviço. Nº DO CONTRATO: 056/2016. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no prédio do Foro Trabalhista de Bagé. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores Ltda. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 meses, a contar de 01/08/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0218/16-4. Nº DO PROCESSO: PA 0003216-74.2016.5.04.0000. ASSINATURA: 29/07/2016. ASSINAM: Desa. Beatriz Renck, pelo contratante, e Srs. Dilson Mauro Carle Bohrer e Marcelo de Castro Silva, pela contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0005870-10.2011.5.04.0000. CD nº 0296/16-4. RESUMO DO OBJETO: consignação em folha de pagamento. VALOR TOTAL: NÃO ONEROSO. FAVORECIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: por Bárbara Burgardt Casaletti, Diretora-Geral, em 29/08/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: Serviços de curso de PostgreSQL-Módulo DBA (lote 02, item 4). PROC.: 257/15 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 73/14 (TRT6 como órgão participante à ARP, Proc. TRT5 nº 09.53.14.254-35). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.48, Programa de Trabalho 01122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 02-Capacitação de Recursos Humanos. EMPENHO: 2016NE000666,

no valor de R\$ 2.610,00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.610,00. VIGÊNCIA: 17.08.16 a 16.08.17. DATA E ASSINATURA: 17.08.16. Assinam este contrato, pelo TRT6, a Ex.ma Sra. Desembargadora Presidente, Gisane Barbosa de Araújo e, pela Contratada, o Sr. Giovanni Coelho da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e o CENTRO SUVAG DE PERNAMBUCO-SUVAG. ESPÉCIE: Serviços de caráter operacional referentes à digitalização eletrônica de documentos realizados por portadores de deficiência auditiva. PROC.: 89/13. OBJETO: Prorrogar o contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39, Programa de Trabalho 02122057142560026-Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2016NE000685, no valor de R\$ 96.882,97. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato original. DATA E ASSINATURA: 19.08.16. Assinam este instrumento, pelo TRT6, a Ex.ma Sra. Desembargadora Presidente, Gisane Barbosa de Araújo e, pela Contratada, a Sra. Silvana Cavalcanti Rocha da Fonseca.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratada:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. CNPJ:34.028.316/0010-02. Proc.7.887/2013. Objeto: Inclusão do item 7.5 à Cláusula 7ª, que trata da vigência Contratual, iniciando-se em 04/10/2016, p/ finalizar-se em 04/10/2017;Alteração do item 10.1 da Cláusula 10ª, que trata da dotação orçamentária, p/ atualização do valor estimado do contrato, tendo em vista reajuste linear no percentual de 10,641% sobre todo o rol de tarifas e preços públicos cobrados pela ECT na prestação de serviços postais de monopólio, conforme Portaria MF nº 202 de 17/06/16, parágrafo 1º do art 3º da Portaria MF nº 244/2010 e Portaria nº 459 de 24/06/16 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a ser aplicados a partir de 28/06/2016; e os Recursos orçamentários p/ a cobertura das despesas decorrentes deste contrato passa a ter o valor estimado em R\$ 65.377,39, a partir de 28/06/2016.2016NE000880.(3ºTermo Aditivo ao Contr.35/13). Signatários: Francisco José Pontes Ibiapina, Diretor-Geral, pelo TRT 7ª Região, e Klinger dos Santos Sales, Subgerente de Suporte de Vendas, pela Contratada, em 26/08/2016.

SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região comunica que o pregão em epígrafe cujo objeto é contratação de serviços de vigilância, foi adiado sine die. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 15h30min, bem como no sítio www.licitacoes-e.com.br. Fone/fax (85)3388.9326 ou (85)3388.9329.

Fortaleza, 30 de agosto de 2016.
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2016 - UASG 080003**

Nº Processo: 1790 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 6 (seis) COLETORES DE DADOS PORTÁTEIS, com leitor de código de barras sem fio, para controle de frequência nos eventos promovidos pela Escola de Servidores do TRT da 8ª Região, conforme especificações definidas no termo de referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa D. Romoaldo de Seixas, 429 BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080003-05-41-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br.

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 080003-00001-2016NE000044

**SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

PARTÍCIPES: Banco do Brasil S/A e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; OBJETO: Cessão de Uso, a título oneroso de fração de área localizada no Fórum Trabalhista de Ananindeua-PA, para instalação de posto bancário; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados



a partir da data de assinatura do Termo; PROCESSO TRT Nº2261/2013; DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2016; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente - Cedente, pelo Banco do Brasil Sr. Alex Neiva Henriques, Gerente Geral da Agência Ananindeua-PA - Cessionária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Remo Magalhães Engenharia Ltda - EPP, CNPJ:16.867.560/0001-88; OBJETO: Serviço de avaliação do projeto de recuperação, reforço estrutural e análise das fundações do edifício situado na Trav. Gaspar Viana nº 485 em Belém-PA; PROCESSO TRT8 n: 1524/2016; VALOR TOTAL: R\$142.097,00 (cento e quarenta e dois mil e noventa e sete reais); PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de expedição da ordem de serviço; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/2016; DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2016; pelo Tribunal, o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente e, o Sr. Remo Magalhães de Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2016

Processo: TRT8 nº 858/2016; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios - equipamentos de copa e cozinha; Empresa: Belpará Comercial Ltda EPP, CNPJ: 05.903.157/0001-40; Valor Estimativo: R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico TRT8 nº 28/2016, Data de assinatura 19/08/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) meses contados da assinatura. Signatários: Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente, pelo Tribunal, e o Senhor Felipe Antônio Melo da Costa pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT8.#

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

Processo: TRT8 nº 858/2016; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios - equipamentos de copa e cozinha; Empresa: M. S. da Luz Comércio e Serviços, CNPJ: 18.988.961/0001-11; Valor Estimativo: R\$ 3.986,00 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais); Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico TRT8 nº 28/2016. Data de assinatura 19/08/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) meses contados da assinatura. Signatários: Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente, pelo Tribunal, e a Senhora Mayara Sousa da Luz pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT8.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

Processo: TRT8 nº 925/2016; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de pintura; Empresa: M. S. da Luz Comércio e Serviços, CNPJ: 18.988.961/0001-11; Valor Estimativo: R\$ 3.413,00 (três mil, quatrocentos e treze reais); Fundamento Legal: Licitação-Pregão Eletrônico TRT8 nº 23/2016. Data de assinatura 22/08/2016. Validade da Contratação: 12 (doze) meses contados da assinatura. Signatários: Sr. George Pitman, Diretor-Geral, pelo Tribunal, e a Senhora Mayara Sousa da Luz pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site do TRT8.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 65/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2015; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Felipe Lopes Franco Rireli ME - Agil Transportes e Logística; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/09/2016; Processo TRT8 nº889/2015; Assinatura: 23 de agosto de 2016; pelo Tribunal: o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente e o Sr. Felipe Lopes Franco, pela contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 63/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2015; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa H. F. Correia Transportes EPP; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/08/2016; Processo TRT8 nº889/2015; Assinatura: 23 de agosto de 2016; pelo Tribunal: o Exmo. Sr. Francisco Sérgio Silva Rocha, Presidente e o Sr. Edilson Fonseca Corrêa, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2016 - UASG 080016

Nº Processo: 16.0.000001695-4. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de pilhas e baterias Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 31/08/2016 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco D Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080016-05-32-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEAC - 30/08/2016) 080016-00001-2016NE000018

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100751

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 8004/2016. Convênio. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e MAPFRE Seguros Gerais S.A. Objeto: Consignação facultativa em folha de pagamento a magistrados, servidores ativos, inativos e pensionistas deste Regional. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. Data da assinatura: 30-8-2016. Pelo TRT: Gracio Ricardo Barboza Petrone, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pelo Segundo Conveniente: Maicon Doose, Gerente Sucursal Florianópolis.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CD nº 8060/2016. Objeto: Suporte técnico e direito de atualização de banco de dados Oracle. Valor: R\$ 274.793,40 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Dispositivo Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666/93. Ratificação: Exma. Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente Mari Eleda Migliorini.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6477/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa ORBENK - Administração e Serviços LTDA., no Pregão nº 6477/2016.

Florianópolis, 30 de agosto de 2016.
JORGE EDUARDO RAMALHO DE ULHOA
CINTRA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA TRT GP Nº 211/2016 FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que fica notificada a empresa SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar defesa prévia às alegações constantes do PROTOCOLO TRT Nº 12.979/2016, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como para prestar esclarecimentos, por seu representante, na qualidade de denunciada, no dia 12 de setembro do corrente ano, às 10h00, na Sala de Reunião da Direção Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, situado na Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro, João Pessoa/PB (próximo à Praça da Independência), CEP 58013-260. Outras informações podem ser obtidas através do telefone (83)3533-6110, ou mediante comparecimento ao endereço acima mencionado, das segundas às sextas-feiras, no horário das 7h30 às 14h30. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial, da empresa SOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - ME, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 29 dias do mês de agosto de 2016. Eu, Tereza Cristina Cavalcanti Neiva Coelho, Técnica Judiciária, digitei e assinei este documento.

TEREZA CRISTINA CAVALCANTI NEIVA
COELHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, através do seu PREGOEIRO, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando o fornecimento de coletes balísticos para uso dos servidores lotados na Seção de Segurança deste Tribunal Regional do Trabalho de 13ª Região, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. A licitação está prevista para as 09:00h (horário de Brasília/DF) do dia 14/09/2016. Cópia do Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Sede do TRT 13ª Região, situada na Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro, João Pessoa/PB, bem como estará disponibilizada na Internet, através dos sites www.trt13.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Outras Informações podem ser obtidas no endereço acima citado, nos seguintes horários: das segundas-feiras às sextas-feiras das 7:30h às 14:30h, pelo fone: (83) 3533-6069 ou (83) 3533-6068, bem como por intermédio do correio eletrônico cpl@trt13.jus.br.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2016.
TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 3444/2016. Termo de Cooperação Técnica. Partícipes: TRT 16ª Região, Tribunal Regional Eleitoral-MA, Tribunal de Justiça-MA, Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão. Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental. Vigência: 60 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário. Data da assinatura: 06/07/2016. Desembargador Presidente do TRE-MA, Lourival de Jesus Serejo Costa, Desembargador Presidente do TRT-16ª Região, James Magno Araújo Farias, Desembargador Presidente do TJ-MA, Cleones Carvalho Cunha, Juiz Federal- Diretor do Foro, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Reitora da UFMA, Nair Portela Silva Coutinho .

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 2504/2016. CONTRATADA: FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 054/2016. OBJETO: Altera o início da execução dos serviços para o dia 01/09/2016, antecipando a implantação de 4 postos de recepcionistas e inclui dados da nota de empenho emitida. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 03/2016; Processo: 1.986/2016; Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionário: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AMATRA XIX, CNPJ/MF sob o n. 69.981.835/0001-76; Objeto: disponibilizar para a cessionária, a título oneroso, uma sala medindo 104,01m2, localizada no 4º andar do Prédio da Gráfica, Rua Arthur Jucá, 179, Centro, Maceió-AL; Vigência: 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura; Valor: R\$ 832,08 a título de onerosidade e R\$ 416,04, a título de participação no rateio das despesas; Assinatura: 10/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e o Sr. José dos Santos Junior, Juiz Presidente da AMATRA XIX. Publicado no DOU em 31/08/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 30.833/2013; Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato TRT/AJA Nº. 030/2013; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 17.966.717/0001-95; Objeto: Estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com efeitos a contar de 15.3.2016; Em razão do reequilíbrio de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, o valor mensal passa a ser de R\$ 20.113,24; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº 10..520/2002, demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37; Assinatura: 22/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Abneger Ferreira dos Santos pela contratada. Publicação no DOU em 31/08/2016.

Processo: 13.989/2012; Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos de longa distância e internacional (Fixo-Fixo), celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; e ALGAR TELECOM S.A. CNPJ: 71.208.516/0001-74; Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência por mais 12 meses, com início a contar do dia 06.09.2016; Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e os Srs. Mauricio de Oliveira Bottino e Milena Cristina Monteiro Hyppolito, pela contratada; Publicação DOU: 31/08/2016.

Processo: 13.989/2012; Espécie: 4º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos fixo-móvel VC-2 e VC-3, TRT 19ª AJA 035/2012; Contratante: Tribunal regional do Trabalho da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.000.118/0001-79; Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar de 06/09/2016; Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 17/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, o Sr. Paulo Sérgio Alves de Moraes e a Sra. Yaeko Osawa Chagas, pela Contratada. Pub. DOU 31/08/2016.

Processo: 3.872/2015; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área nº. 02/2015; Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionária: PRO-TRT19, CNPJ: 07.175.139/0001-15; Objeto do aditivo: prorrogar o ajuste, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1.9.2016; Em razão do estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Ajuste, fica revisado o valor mensal do rateio referente às despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

advindas de seu funcionamento, para R\$ 975,50; a contar de 1.9.2016; Assinatura: 23/08/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo TRT 19ª Região e o Sr. José Kleber Tenório Magalhães, pelo PRO-TRT-XIX; Publicado no DOU em 31/08/2016.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 20ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público o resultado da licitação em epígrafe, objetivando a aquisição de licenças de uso do Microsoft Office. O objeto foi adjudicado à empresa GIGABYTE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME (CNPJ 12.504.001/0001-52), com os seguintes valores totais: Lote 1 - R\$ 17.000,00 e Lote 2 - R\$ 10.200,00.

Aracaju, 30 de agosto de 2016.
SIDNEY FONTES SILVA
Pregoeiro

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI 0007111-52.2016.4.01.8005 JFDF./Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal./CNPJ: 05.456.457/0001-29./Contratada: EMPRESA CLARO S/A /CNPJ: 40.432.544/0001-47./Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato SJDF n. 16/2011./Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, em caráter excepcional, até 25/03/2017./Fundamentação Legal: art. 57, caput, inciso II, e §4º da Lei n. 8.666/93./Data da assinatura: 29/08/2016./Assinam: Kátia Albino de Carvalho Ferreira, Diretora do Foro, pela Contratante, Nelson Barbosa Queiroz, Gerente de Contas, e Paulo Werther de Araújo, Gerente Executivo de Vendas, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2016 - UASG 090022**

Nº Processo: 15845320154018006 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de reprografia, com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Justiça Federal de Primeiro Grau do Estado de Goiás, nas localidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis, Luziânia, Rio Verde, Jataí, Formosa, Uruaçu e Itumbiara, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, mesas de apoio sobre as quais serão instaladas as máquinas e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de-obra operacional, conforme especificação deste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 19, 244, Centro Ou Rua 20, 19, Centro Centro - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090022-05-7-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 09h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Fornecimento e instalação e 38 máquinas copiadoras digitais a serem instaladas na Seccional e Subseções Judiciárias, conforme letra I deste Termo de Referência.

WELLINGTON DE ANDRADA E SILVA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 090022-00001-2016NE000154

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/2016 - UASG 090004**

Nº Processo: 26442420164018007 . Objeto: Serviços de correios (SEDEX, PAC, TELEMÁTICOS, AR DIGITAL) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de serviços prestados por órgão que integra a Administração Pública (ECT) Declaração de Dispensa em 29/08/2016. CELIA SILVA FARIA. Diretora da Secad. Ratificação em 29/08/2016. LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 460.373,95. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0034-71 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEI - 30/08/2016) 090004-00001-2016NE800028

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2016 - UASG 090004**

Nº Processo: 26442420164018007 . Objeto: Serviços de correios (CARTA) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as

necessidades desta Seccional. Declaração de Inexigibilidade em 29/08/2016. CELIA SILVA FARIA. Diretora da Secad. Ratificação em 29/08/2016. LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO. Diretor do Foro. Valor Global: R\$ 854.980,20. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0034-71 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEI - 30/08/2016) 090004-00001-2016NE800028

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 14976020164018007 . Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão de uso das dependências do Restaurante da Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão, com área de aproximadamente 147,96 m², e equipamentos que as guarnecem, para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de lanches e refeições tipo self-service, por empresa especializada no ramo e de acordo com as especificações do Edital.

WANESSA RAPHAELY LIMA PAZ
Pregoeira

(SIDEI - 30/08/2016) 090004-00001-2016NE800028

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2016 - UASG 090021**

Nº Processo: 16083820164018009 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a contratação de seguradora para cobertura contra incêndio, raio, roubo, inundação e explosão dos bens imóveis e móveis da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso e suas unidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888- Centro Político Administrativo Centro Político Administrativo - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090021-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 14h00 n site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 090021-00001-2016NE000085

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2016 - UASG 090003**

Nº Processo: 0005811-74.2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração do projeto básico e executivo do Data Center da Seção Judiciária do Pará, de acordo com especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém Umarizal - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090003-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2016) 090003-00001-2016NE000002

**2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2016 - UASG 090016**

Nº Processo: JFRJE0F2016/207 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de limpeza robotizada por escovação a seco e higienização, com filmagem simultânea, da rede de dutos e sobreforros de retorno dos sistemas de ar condicionado de 07 (sete) prédios da Justiça Federal de 1º Grau do Rio de Janeiro, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 31/08/2016 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090016-05-36-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 13h00 n site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEI - 30/08/2016) 090016-00001-2016NE000071

PREGÃO Nº 37/2016 - UASG 090016

Nº Processo: JFRJE0F2016/194 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação de dados de fitas antigas, conforme Anexo I (Termo de

Referência). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090016-05-37-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 13h00 n site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

(SIDEI - 30/08/2016) 090016-00001-2016NE000071

**DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 27/2016, firmado em 25/08/2016 com a empresa SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A; Objeto: prestação de serviços de recolhimento e transporte de lixo extraordinário, infectante, perfurocortante e entulho; Amparo: Lei 8.666/93, 10.520 e 12.846/13; LC 123/2006; Decretos 3.555/00 e 5.450/05; Processo: RJ-EOF-2016/00151; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho: 2016NE000694; Signatários: Dr. Renato César Pessanha de Souza - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Luiz Carlos Poli, pela Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratada: Rejane Aparecida Bota Ribeiro; PROC. Nº: EOF2014/229.03; OBJ.: material hidraulico; TL: pregão; PT: 02061056942570001; ED: 339030; NE Nº: 2014NE800347; data: 30/09/2014; valor: R\$ 342,60

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITADOS

Segundo Aditamento ao Contrato 22/2015. Processo JFES-EOF-2014/00225. Objeto: Ficam suprimidas as manutenções preventivas nas Subseções de Linhares, São Mateus e Colatina nos meses de junho/2016; novembro/2016 e março/2017. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: R & B SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 17.818.340/0001-27. Fundamentação legal: Com base no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 04/07/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 130.144,43. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Rogério Ramos de Castro, pela Contratada.

Primeiro Aditamento ao Contrato 25/2015. Processo JFES-EOF-2014/00018. Objeto: Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços até 06/08/2017 e faz negociação de preços. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. CNPJ 05.424.467/0001-82. Contratada: DUFIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 36.411.585/0001-80. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 02/07/2016. Vigência: A partir da data de assinatura. Valor Global: R\$ 222.000,00. Signatários: José Eduardo do Nascimento, Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, pela Contratante e Marcelo de Souza Barroca, pela Contratada.

**3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016-RP**

Processo n. 0051821-18.2016.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que em face de questionamento de interessado na licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de cadeiras e poltronas, fica AGENDA NOVA DATA E HORÁRIO para a realização do pregão, em face de alterações no Edital. Recebimento das Propostas: até 15/09/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016, às 12h00. Obtenção do edital: a partir de 31/08/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
CARLOS MITURU MIYAMOTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0002275-59.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Rondai Segurança Ltda - EPP (CNPJ:10.398.803/0001-08). Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.018.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 042/2011. Objeto:



Acréscimo de 01 posto de vigilância de 12x36 horas noturno na Subseção de Naviraí, a partir de 15/08/2016. Valor Global: R\$101.576,30. Assinatura: 25/08/2016. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Juliano Zambiasi, sócio.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, lote 3, no valor mensal de R\$ 1.940,00. Os lotes 1 e 2 restaram fracassados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de seguro para a frota de veículos oficiais, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, lote único, no valor total de R\$ 57.087,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de impressão, reprografia e digitalização com fornecimento de postos de trabalho, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: F. ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 73.882.136/0002-27, lote único, no valor mensal de R\$ 19.900,00.

MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS

4ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

P.A.: 0003350-35.2016.4.04.8003. ESPÉCIE: Convênio 010/2016. CONVENIENTES: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná - SJPR e Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade de Foz do Iguaçu. OBJETO: Convênio de cessão de uso de salas situadas no edifício sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu, localizado na Rua Edmundo de Barros, 1989, Jd. Naipi, para atuação do Patronato Penitenciário Municipal de Foz do Iguaçu. BASE LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura. ASS.: 16/08/16.

5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA Nº 01267/2014. Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 13/2015-JF/AL. CONVITE Nº 02/2014. CONTRATADA: RODOLFO M. B. FERREIRA - ME. CNPJ: 06.939.256/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de vídeo-roteiro, filmagem, entrevistas e edição, para execução de vídeos de caráter institucional histórico em formato documental. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual por mais 60 dias, de 29/06/2016 a 27/08/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º, item I, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2016. SIGNATÁRIOS: Frederico Wildson da S. Dantas - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Rodolfo Maria Batista Ferreira, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2016 - UASG 090010

Nº Processo: 875/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conserto de elevadores com fornecimento de peças para os elevadores de passageiros de nº 04 e nº 05, da marca ATLAS SCHINDLER, instalados no edifício sede da Justiça Federal ? Seção Judiciária de Alagoas. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Avenida Menino Marcelo, S/n Serraria MA-CEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090010-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCANTARA
Supervisor da SLC

(SIDECA - 30/08/2016) 090010-00001-2016NE000054

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

A pregoeira abaixo, designada pela Portaria 29/16-GDF, torna público que realizará a licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de material de limpeza, higiene e equipamentos, bem como serviços de manutenção predial, serviços de carregamento e descarregamento, de recepção e de copeiragem para os edifícios-sede da Seção Judiciária da Paraíba em Campina Grande, Patos e Guarabira/PB; Sessão pública eletrônica na internet no site www.licitacoes-e.com.br; Início da disputa de preços: às 10 horas (horário de Brasília) do dia 20/09/16; Edital: sala de licitações desta SJPB, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480-Brisamar-J. Pessoa/PB, ou pelos endereços eletrônicos www.jfjb.jus.br (link Transparência Pública; Editais e Licitações) e www.licitacoes-e.com.br, sem ônus. Informações: (83)2108-4026; fax: (83)2108-4030; e-mail cpl@jfjb.jus.br. Adriana Costa Ramos Cunha- Pregoeira.

30 de agosto de 2016

ADRIANA COSTA RAMOS CUNHA
Supervisora-Assistente da Seção de Licitações
e Contratos

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 06/2016/PMJ. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC. SIGNATÁRIOS: Prefeito Udo Dohler, pelo Município e Presidente Luiz Alberto de Souza, pelo CAU/SC. OBJETO: Execução de ações conjuntas de fiscalização do exercício profissional de Arquitetura e Urbanismo no âmbito do Distrito Sede do Município de Joinville. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2016. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, da data de sua publicação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2016

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA faz saber do processo de Dispensa de Licitação para contratação abaixo especificada, conforme preceitua o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria, planejamento, organização e execução de concurso, denominado "IV Prêmio Estadual para Estudantes Graduandos em Arquitetura e Urbanismo". CONTRATADA: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de Santa Catarina - IAB/SC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.07.02.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades. VALOR TOTAL: R\$ 21.996,20 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato 001/2013, firmado em 11/08/2016; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 16/02/2017 e reajuste do valor mensal de R\$ 4.705,78, correspondente ao acréscimo de 11,65% referente ao IGP-M-FGV. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 155/2017; Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: nº 6.2.2.1.1.01.03.01.004 - Serviços de Locação de Imóvel; Signatários: pelo Contratante, Jaime Kuck e, pela Contratada, Mirna Almeida Bacry. DATA: Manaus, 19 de Agosto de 2016.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 - UASG 926284

Processo: 407/2015. Objeto: Manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 31/08/2016, de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco "C", Lote 22, Ed. Serra Dourada, salas 401/409, Asa Sul, Brasília (DF). Entrega das Propostas: A partir de 31/08/2016, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016, às 10h00, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico - Menor Preço Global nº006/2016; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços para prestação de serviços continuados de transporte de pessoas em serviço, matérias, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do CAU/RJ, em deslocamentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos; Data e Horário do Pregão: 13 de setembro de 2016 às 14h; Data e Horário do recebimento da Documentação e Proposta: 13 de setembro até as 13h59minh; Local da Retirada do Edital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou pelo e-mail: marcos.junior@caurj.gov.br; Local do Pregão eletrônico: Plataforma <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

MARCOS ANDRÉ RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 22/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/08/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática, máquinas e equipamentos e acessórios de informática a fim de atender às necessidades do Conselho Federal de Contabilidade ? CFC, conforme os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes do presente edital. Total de Itens Licitados: 00011 Novo Edital: 31/08/2016 das 08h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Sas Q. 5, Bloco J, Lote 3, Ed. Cfc BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELIO MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 383500-02016-2016NE000065

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 27/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2016/001068. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação simultânea (idiomas: português/inglês e inglês/português), com fornecimento de mão de obra e equipamentos, coordenação dos trabalhos de operação e recepção/distribuição (entrega e recebimento) de receptores aos participantes e palestrantes do 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade que será realizado no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 11 a 14 de setembro de 2016.

ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECA - 30/08/2016) 383500-02016-2016NE000065

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da sociedade empresária COMITE NACIONAL DO CERMOMONAL PÚBLICO para participação de um empregado público no evento de capacitação "XXI CONGRESSO NACIONAL DO CERMOMONAL PÚBLICO", no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Divisão de Licitações e Contratos da Procuradora-Geral desta Autarquia, e tendo em vista documentos que instruem o PAD Cofen nº: 589/2016.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2016.
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016

PAD COFEN nº 249/2016

OBJETO: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, a partir do Esc. Adm. COFEN/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.198,46 (Trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais, quarenta e seis centavos). O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto no art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto 5.450, de 31/05/2005, torna público o resultado da licitação que foi homologada nesta data, ratificando-se a adjudicação do objeto à sociedade empresária que se sagrou vencedora CLARO S.A. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2016

PAD COFEN nº 326/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sob demanda, incluindo motorista, para atender às necessidades eventuais do escritório administrativo do Cofen na cidade do Rio de Janeiro

VALOR GLOBAL: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto no art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto 5.450, de 31/05/2005, torna público o resultado da licitação que foi homologada nesta data, ratificando-se a adjudicação do objeto à sociedade empresária que se sagrou vencedora: Multiamerican Serviços Ltda. EPP. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

PAD COFEN nº 251/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de switches de rede, patch panel e rack de parede para o Cofen-RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 38.949,56 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais, cinquenta e seis centavos). O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto no art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto 5.450, de 31/05/2005, torna público o resultado da licitação que foi homologada nesta data, ratificando-se a adjudicação do objeto às sociedades empresárias que se sagram vencedoras: Grupo 1- Inove Tecnologia Ltda - Me, valor de R\$ 36.149,56 (trinta e seis mil, cento e quarenta e nove reais, cinquenta e seis centavos); itens 3: Condufibre Distribuidora de Cabos e Conectividade Ltda, valor de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais); e Item 4: C2H Engenharia Ltda - Me, valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

PAD COFEN nº 284/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de projetores multimídia com suporte e tela de projeção. VALOR GLOBAL: R\$ 21.138,75 (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais, setenta e cinco centavos). O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto no art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto 5.450, de 31/05/2005, torna público o resultado da licitação que foi homologada nesta data, ratificando-se a adjudicação do objeto às sociedades empresárias que se sagram vencedoras: Grupo 1 - Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP, com o valor de R\$ 12.878,76 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais, setenta e seis centavos); Item 6. Tech Cell Comercial Ltda - Me, com o valor de R\$ 8.259,99 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2016.
MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

O Conselho Federal de Medicina - CFM torna público aos interessados a data da reabertura da Concorrência nº 01/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade para o Conselho Federal de Medicina acordo com as especificações, requisitos e condições constantes dos Anexos do Edital da licitação. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.portalmedico.org.br. Data de abertura dos envelopes: dia 09 de setembro de 2016, às 14 horas, na sede do Conselho Federal de Medicina (SGAS 915 Lote 72).

Brasília - DF, 30 de agosto de 2016.
NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 1/2016

O Conselho Federal de Medicina - CFM comunica a SUSPENSÃO da Concorrência nº. 001/2016 - contratação de serviços de publicidade para o Conselho Federal de Medicina, tendo em vista a necessidade de ajustes/atualização do termo de referência (sem alteração substancial). Nova data será informada posteriormente.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2016.
NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CFN nº 2/2016 (Dispensa de Licitação) firmado entre o CFN e a empresa BSBMED - Segurança e Medicina do Trabalho. CNPJ 06.950.757/0001-22. Objeto: serviços na área de segurança e medicina do trabalho. Vigência: 31/8/2016 a 30/8/2017. Pelo CFN: Éldio Bonomo. Pela empresa: Rivaldo Nogueira Paiva.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio Cooperação Financeira nº 2/2015 firmado entre CFN e CRN-2. Objeto: disponibilizar recurso do saldo remanescente do Convênio nº 2/2015 para subsidiar aquisição/instalação de três equipamentos splits quente/frio. Recurso estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Pelo CFN, Éldio Bonomo. Pelo CRN-2, Jacira Conceição dos Santos. Brasília, 12/8/2016.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2015. Objeto: alteração da razão social: Strauss Comunicação Ltda passa a ser RBM Comunicação e Design Ltda. Mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Pelo CFN, Éldio Bonomo. Pela empresa, Salejandra Alves dos Santos. Brasília, 14/10/2015.

Espécie: 2º Termo Aditivo. Contrato nº 2/2015. CFN e a empresa RBM Comunicação e Design Ltda. Objeto: prorrogação de vigência do contrato. Vigência: 13/5/2016 a 12/5/2017. Mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Pelo CFN, Éldio Bonomo. Pela empresa, Salejandra Alves dos Santos.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA BAHIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 - UASG 389136

Nº Processo: 256/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (FIREWALL e notebooks) e CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT conforme as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, visando atender às necessidades do CRA-BA, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Av. Tancredo Neves, 999-ed. Metropolitan Alfra, Slt Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/389136-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BEHRENS FREIRE
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/08/2016) 389136-00001-2016NE000048

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº 149/2016, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 073/2016, fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, referente à locação de espaço para realização de evento em comemoração ao Dia do Administrador, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), cujo contrato terá vigência de 01 (um) dia, 09/09/2016. Favorecido: Esporte Clube Sírio de Belo Horizonte, CNPJ sob nº 21.726.740/0001-80.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2016.
AFONSO VICTOR VIANNA DE ANDRADE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, torna pública a SUSPENSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, Processo Licitatório nº21/2016 - Pregão Presencial nº 19/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), Serviço de Número Único Nacional (NUN), bem como o fornecimento de entroncamento digital com um (1) enlace E1 e o serviço de dados de IP dedicado (Internet Dedicado) para dez (10) cidades do estado de Minas Gerais, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a ser executado de forma contínua. Por razões de interesse público, fica suspenso temporariamente para melhores especificações do objeto. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOU do dia 19/08/2016, nº 160 - Seção 3, página 134 e no site do CRA-MG, cancelando-se a sessão presencial agendada para o dia 01/09/2016. Serão alteradas as especificações do objeto e nova data será agendada para o certame.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2016.
FLÁVIA CASTRO DE MENDONÇA BERNARDES
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 0020/2016 decorrente do Chamamento Público nº 02/2016, firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04, denominado CREDENCIANTE e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA FARFALLA LTDA ME, CNPJ: 74.637.067/0001-78 designado CREDENCIADO. Objeto: fornecimento de refeições, de acordo com a sugestão apresentada no projeto, objetivando o atendimento das necessidades institucionais em algumas ações promovidas no Conselho Regional de Administração de São Paulo. Valor do Contrato: R\$ 102.240,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta reais). Vigência: 12 meses a contar de 23.08.2016. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 0019/2014 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa TELEFÔNICA S.A - EPP. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto: Prestação de serviços de Telefonia para as seccionais do Conselho Regional de Administração de São Paulo. Valor do Aditivo: O valor deste contrato permanece inalterado, exceto se reajustado por determinação da ANATEL e devidamente comunicado ao Conselho. Vigência: 31.08.2016 a 30.08.2017. Data de Assinatura do Aditivo: 18.08.2016.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA
DA 14ª REGIÃOEDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2016

O Conselho Regional de Biblioteconomia da 14ª Região - CRB-14 torna público o resultado final dos candidatos aprovados nas provas objetivas do Concurso Público destinado ao provimento de vaga existente para os cargos descritos no Quadro I especificado no Capítulo 1 do edital de abertura do certame, bem como para formação de cadastro de reserva:

1. Resultado final dos candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo e Bibliotecário Fiscal aprovados nas Provas Objetivas na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação.

Cargo: Auxiliar Administrativo
211000165 - BRUNA SCUSSEL ROSSO, 59, 24;
211000409 - BRUNA TEREZINHA VIEIRA, 59, 22; 211000240 - CAIO JORGE DE QUEIROZ, 71, 5; 211000065 - CARLOS ALBERTO GEREMIAS JUNIOR, 52, 39; 211000150 - CEZAR FRANCO FARACO, 51, 41; 211000333 - DANIELA NASCIMENTO DE SOUZA, 54, 30; 211000197 - DEBORA JAININE DALBELLO SILVA, 52, 37; 211000031 - DIOGO COSTA POMPEU, 66, 9; 211000434 - DOUGLAS EMANOEL SCHMITZ PEREIRA, 52, 38; 211000141 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, 59, 23; 211000054 - FANY SALES CHAVES DA SILVA, 67, 7; 211000110 - FERNANDA DA SILVA, 63, 13; 211000242 - FERNANDA SOU-TO RIBEIRO, 60, 21; 211000361 - FLAVIO WELKER MEROLA GENTIL, 62, 14; 211000177 - GABRIEL CONTE CORREA, 83, 1; 211000420 - GABRIEL EDUARDO DA SILVA, 62, 15; 211000196 - GABRIELA GONCALVES, 60, 20; 211000403 - JOEL MAREK, 63, 12; 211000260 - JONATAS SILVANO FERMIANO, 52, 36; 211000272 - JOSDER DA SILVEIRA MARTINS, 54, 31; 211000066 - JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA, 61, 16; 211000360 - JULIANA OSORIO E SILVA, 54, 29; 211000142 - JULIANNA LUIZ STEFFENS, 61, 17; 211000336 - KARINA FRANCINE MARCELINO, 75, 3; 211000160 - LEANDRO GAIDZINSKI, 54, 32; 211000436 - LETICIA SIMAL COSTA, 55, 28; 211000226 - LUCAS ANJOS DE SOUZA, 56, 26; 211000404 - MARIA EDUARDA DUARTE, 53, 35; 211000027 - MARIA ELENA SAVORDELLI, 50, 44; 211000254 - MARIANE SILVEIRA, 58, 25; 211000323 - MARICELIA DE MORAIS, 53, 34; 211000029 - MARINA GOEDERT, 50, 42; 211000383 - MARISTELA DO VALE PETRI, 75, 2; 211000158 - MARTA RODRIGUES DOS SANTOS, 55, 27; 211000048 - MATHEUS FREDERICO BURIGO SARDA, 60, 19; 211000129 - MATHEUS FURTADO SILVA, 68, 6; 211000256 - MICHEL ORNEL PEREIRA, 66, 10; 211000439 - MIGUEL CARDOZO, 74, 4; 211000392 - NICOLE DE MELLO BATISTA, 67, 8; 211000277 - NUBIA CARLA DOMINGUES, 60, 18; 211000262 - PAMELA LORSCHETER GONCALVES, 51, 40; 211000248 - PATRICIA LOPES LEGAS, 50, 43; 211000299 - VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE, 54, 33; 211000156 - VINICIUS BISOL DA SILVA, 65, 11

Cargo: Bibliotecário Fiscal
212000045 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA, 52, 9; 212000063 - DEISE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 52, 10; 212000041 - ELLEN MARIANA ZORZETTO, 62, 4; 212000061 - GABRIEL LA VIROLI CAVALCANTI CORREIA, 51, 11; 212000013 - IRACEMA ESPINDOLA RODRIGUES PAVANATI, 55, 7; 212000027 - JAQUELINE SANTOS BERNARDO, 75, 2; 212000033 - KARIANE REGINA LAURINDO, 53, 8; 212000032 - MARCELA REINHARDT DE SOUZA, 65, 3; 212000089 - PRISCILA DA SILVEIRA, 50, 12; 212000049 - RENILDA FATIMA DE OLIVEIRA, 60, 5; 212000077 - VIVIANE CAROLINA DE PAULA, 76, 1; 212000019 - WALDEMIR DE ANDRADE SANTOS, 59, 6



2. Resultado final dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota nas Provas Objetivas e classificação na listagem específica (PcD).

Cargo: Bibliotecário Fiscal
212000013 - IRACEMA ESPINDOLA RODRIGUES PAVANATI, 55, 1

3. Disposições Finais
3.1. O resultado final para os cargos de Auxiliar Administrativo e Bibliotecário Fiscal fica devidamente homologado nesta data.

JULIANO RICARDO ZIMMERMANN
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 81/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2016
Contrato para contratação de Prestação de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional. Contratada: Biosecure Assessoria e Consultoria Em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda Epp - Cnpj: 11.838.284/0001-06. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional. Valor: R\$ 5.590,80; Início 04/07/2016.

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

Processo 36/2016.
Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo 36/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA).

Florianópolis, 29 de Agosto de 2016.
MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do Conselho

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2016**

Processo 103/2016.
O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o resultado do Processo Licitatório 103/2016, na modalidade Pregão Presencial SRP 17/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS. Vencedores: LOTE 1 - GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 65.800,00. LOTE 2 - DESERTO. LOTE 3 - ANDRÉ DUARTE VIEIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00.

Florianópolis, 29 de agosto de 2016.
MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo. Contrato 024/2016. Processo Compras 022/2016. Objeto: Contratação de empresa para adequação do projeto técnico existente e renovação do AVCB do edifício sede do CRCSP. Contratada: Flamma - Sistemas Contra Incêndio Ltda EPP. Motivo: Prorrogação de vigência. Vigência: 90 (noventa dias), a contar de 01 de agosto de 2016. Data de assinatura: 01 de agosto de 2016.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016**

Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Homologada a adjudicação às empresas: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP para os Lotes 01, 02, 03, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 24 e 26; LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME para os Lotes 04, 05, 06, 09, 15, 17, 18, 19, 23, 27, 29, 35, 38, 39, 40 e 41; DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI EPP para os Lotes 07, 25, 31, 32, 44, 45 e 46; LICITICOM DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI ME para os Lotes 30, 33, 34, 36 e 37 e IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO LTDA ME para o Lote 42.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

Objeto: Contratação de empresa gráfica para impressão da revista do CRC-SP. Homologada a adjudicação à empresa: COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016**

OBJETO: Contratação de SEGURO TOTAL para os 6 (seis) veículos automotores pertencentes à frota oficial CRCRJ. Data do Pregão: 13/09/2016, às 11h. O edital será disponibilizado no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@crcrj.org.br ou pelo telefone (21) 2216-9603.

VITÓRIA MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI 15ª Região/CE, no uso de suas atribuições regimentais contrata os serviços técnicos especializados na área de Elaboração e alteração na Estrutura Organizacional do CRECI/CE. Fundamentação: art. 25, inciso II, c/c inciso III, Artigo 13, da Lei nº 8.666/1993. Valor global de R\$6.732,67 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), a ser pago uma única parcela. Vigência: 60 dias. Fortaleza/CE, 30 de Agosto de 2016. Apolo Scherrer Albuquerque - Presidente do CRECI-CE - Contratante, Marlei de Sousa Cezário - Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

**RESULTADO DE SORTEIO
LEILOEIRO - CREF4/SP**

Processo nº 1019/16.
Foi realizada em 17/08/2016 a sessão pública para o sorteio de leiloeiro oficial credenciado para realizar leilão de desfazimento de bens móveis, sendo esses 16 (dezesseis) veículos usados de propriedade do CREF4/SP. Iniciados os trabalhos, foi sorteado o leiloeiro credenciado GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 273.583.978-86. O extrato desta ata consta no endereço eletrônico: <http://www.crefsp.gov.br/aceso-a-informacao-2/licitacoes-e-contratos/licitacoes/licitacoes-2016/credenciamento-de-leiloeiro/>.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016

Nº Processo: 02/2016. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2016. Objeto: Contratação de empresa de publicidade para a prestação dos serviços de produção e exibição de painéis Outbus referentes ao dia nacional do profissional de educação física Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO. Contratado: Divulgadora Comunicação Social Ltda. CNPJ: 02.545.348/0001-90 Valor do contrato: R\$ 6.170,00 Prazo de vigência: 25/08/2016 a 25/10/2016 Fundamento Legal: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 Data de assinatura: 25/08/2016

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº. 012/2014 - Processo 034/2014
OBJETO: contratação de serviços de lava jato. Lote 1: CONTRATA: Gemec - Lava jato & mecânica Ltda - ME, CNPJ.: 00.372.450/0001-05 pelo valor total de R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais). Vigência contratual: de 03/09/2016 até 03/09/2017. Enfº Drº Marcos Rubio, Presidente do Coren-MG.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de exames médicos ocupacionais para os colaboradores do Coren-SP, vinculado à Dispensa de Licitação nº 040/2015, firmado em 07/06/2016, entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e Vida Care Medicina do Trabalho S/S Ltda; CNPJ 08.584.147/0001-

88; Objeto do aditamento: alteração de exames em função do PCM-SO e redução do preço; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.029; Valor total: R\$ 17.196,59.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**

A Pregoeira do COREN/PA, designada pela portaria COREN/PA nº 256/2016, de 01/07/2016, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2016, cujo objeto é a Contratação, por meio de execução indireta, com fornecimento de mão-de-obra para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial (áreas interna e externas) e serviço de motorista para o COREN/PA, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais, utensílios e equipamentos indispensáveis a execução dos serviços, para atender as necessidades do COREN/PA por 12 meses, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, com adjudicação do objeto do certame em epígrafe a empresa ECO GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP, por atendido aos requisitos constantes no instrumento editalício, correspondente ao valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 24 de agosto de 2016.
LÍVIA FORMIGOSA DE LIMA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Fundamento legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93; Processo nº 48745/2016; Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, CNPJ nº 15.233.026/0001-57; Contratado: LAVE & LIMPE LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.620.591/0001-53; Objeto: serviços de lavanderia, quando necessário, para o CREA-BA; Vigência e Execução: 12(doze) meses; Valor Estimado: R\$8.000,00 (oito mil reais); Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.022; Data de assinatura 16/08/2016; Assina: Marco Antonio Amigo - Presidente do CREA-BA.

Fundamento legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93; Processo nº 58503/2016; Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, CNPJ nº 15.233.026/0001-57; Contratado: MARCOS SILVA DE OLIVEIRA (DIGIARTS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA), CNPJ nº 11.802.025/0001-25; Objeto: Confecção de Carimbos, Crachás e Serviços de Chaveiro para uso nos setores do Conselho; Vigência e Execução: 12(doze) meses; Valor Estimado: R\$8.000,00 (oito mil reais); Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.022; Data de assinatura 24/08/2016; Assina: Marco Antonio Amigo - Presidente do CREA-BA.

Fundamento legal: Art. 24, I, Lei nº 8.666/93; Processo nº 50947/2016; Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, CNPJ nº 15.233.026/0001-57; Contratado: POLIEDRO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP, CNPJ nº 13.719.292/0001-69; Objeto: Serviços de reparos gerais no imóvel do CREA-BA no Edf. Martins Catharino-SSA; Vigência e Execução: 30 (trinta) dias; Valor: R\$14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.030; Data de assinatura 23/08/2016; Assina: Marco Antonio Amigo - Presidente do CREA-BA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA (CNPJ Nº 82.511.643/0001-64). CONTRATADA: FEDERAÇÃO COMUNITÁRIA CATARINENSE DE BOMBEIROS. (CNPJ nº 04.238.017/0001-32) ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO DO CONTRATO: locação de estande e inscrições no Curso Pré-Congresso "Normas para Elaboração de Projetos Preventivos Contra Incêndio e Pânico em Santa Catarina", a ser realizada de 08 a 11 de novembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: 56.826/2016. VIGÊNCIA: 08/11/2016 à 11/11/2016. VALOR ESTIMADO: R\$50.0000

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016**

Processo Administrativo nº L-101/2016
Tipo: Menor Preço - "Por Lote"
Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais para membros e funcionários do CREA-SP, compreendendo: pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reversão de passagem não utilizada e fornecimento, mediante requisição. Data e hora do Pregão: 15/09/2016, às 10 horas no site www.licitacoes-e.com.br. Edital dis-

ponível no site www.licitacoes-e.com.br (nº da Licitação 644170) e portal www.creasp.org.br; bem como na sede do CREA-SP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 7º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, das 8h30min às 16h30min.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
ANDRÉIA A. B. C. DE OLIVEIRA
Superintendente Administrativo-Financeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, torna público que revogou a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2016 - Processo Administrativo nº L-101/2016 - Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais para membros e funcionários do CREA-SP, compreendendo: pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reversão de passagem não utilizada e fornecimento, mediante requisição, por razões de interesse público, com fundamento no Art. 49 da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações. Para fins do disposto no Art. 109, inciso I da mesma Lei, ficam os interessados cientificados.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
ANDRÉIA A. B. C. DE OLIVEIRA
Superintendente Administrativo-Financeira

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

Nº Processo: 01002051/2016. TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016. Objeto: Compra de suprimentos e produtos de informática. Contratado: Marko Comércio e Serviços Ltda. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 152.782,40 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 20/07/2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 38/2016. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN. CONTRATADA: GDDOC GERENCIAMENTO DIGITAL DE DOCUMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a criação, implantação, atualização, manutenção e hospedagem do novo Portal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN e Portal da Transparência adaptados para celular e tablet, a fim de atender aos objetivos estratégicos da autarquia. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: para o ITEM 1 é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data da assinatura do contrato e para o ITEM 2 é de 12 (doze) meses com início à partir da data do recebimento definitivo do ITEM 1, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, conforme Nota de Empenho nº 407, de 02/08/2016, proveniente de Orçamento do CREA/RN.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013. CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN. CONTRATADA: AUDAZ Sistemas Eletrônicos de Segurança LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Nona, do Contrato nº 016/2013 e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.94 e alterações posteriores. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado pelo período de 19/07/2016 a 19/07/2017. VALOR: R\$ 25.799,88 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva, conforme Nota de Empenho nº 417, de 18/07/2016, proveniente de Orçamento do CREA/RN.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS, na forma que dispõe a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, comunica que no dia, horário e local a seguir relacionados fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2016, tipificado como MENOR PREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL CORRETIVA VISANDO A CONSERVAÇÃO

E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELEVADORES INSTALADOS NA SEDE DO CREA-RS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, processo protocolizado sob nº 2016054558 com início do recebimento das propostas no dia 31 de agosto de 2016 às 8h e sessão de disputa a ocorrer no dia 13 de setembro de 2016 às 10h. A íntegra do Edital poderá ser obtida no website www.comprasnet.gov.br ou pelo endereço de correio eletrônico pregao@crea-rs.org.br a partir da publicação deste.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2016.
MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Art. 8º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.450/2005, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 008/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEREM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CRF/PE, em favor da empresa: METROPOLE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES EMPRESA-RIAS, para o LOTE 1, no valor global de R\$8.490,00, por ter atendido às exigências do edital e proposto o menor preço por lote para o objeto da licitação.

Recife, 25 de agosto de 2016.
GISÊLDA CASTRO LEMOS DE FREITAS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF-SP - UASG: 389461, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60, torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 036/2016 em 13/09/2016 às 10h30min - Objeto: prestação de serviço de telefonia para a sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.crfsp.org.br e www.comprasnet.gov.br - fone: (11) 3067-1478.

ELIZABETH ADANIYA
Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

Pregão Eletrônico tipo: Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 74/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coordenação, organização e execução do I Fórum de Prerrogativas e Práticas Científicas do CREFITO-4. Data da abertura das propostas: 13/09/2016, às 10:00 hs. Data e hora do Pregão abertura sala de disputa: 13/09/2016, às 10:45 hs no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível no site www.crefito4.org.br e na sede do CREFITO-4, na Rua da Bahia, 1148 - 8º Andar - conj. 831 - Centro - Belo Horizonte / MG - Cep 30160-906, das 9h 30 min às 13h e das 14h às 16h 30 min.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2016.
ANDERSON LUIS COELHO
Presidente do CREFITO-4

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS CONCURSO CRFA 2ª REGIÃO Nº 1/2016

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região-Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público-Edital nº01/2016, para prestarem as provas Objetivas para os empregos de Auxiliar de Administração e Serviços I e Assistente de Administração e Serviços I e Objetiva e Discursiva para os empregos de Analista de Fiscalização e Inspeção I, Assistente de Compras e Assistente de Contabilidade e Recursos Humanos, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital. As provas serão realizadas nas cidades de Marília/SP, Ribeirão Preto/SP, Santos/SP e São Paulo/SP, conforme opção de emprego/local de lotação/cidade de prova, no dia 11 de setembro de 2016 e conforme estabelecido a seguir: DATA PREVISTA DA PROVA/PERÍODO: 11/09/2016(Domingo). Obs.:Os portões serão abertos a partir das 8h, sendo que às 8h30min. serão fechados e

mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas; Empregos: 101SE/101MA/101RP/101SA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS I; 201SE/201MA/201RP/201SA-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS I; 301SE/301MA/301RP/301SA-ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E INSPETORIA I; 302SE-ASSISTENTE DE COMPRAS; 303SE-ASSISTENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS. As listas dos locais de realização das provas contendo nome do candidato, número da sala de prova e demais informações pertinentes estão divulgadas no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no site do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região (www.fonosp.org.br). O candidato deverá observar também as normas e procedimentos para realização das provas, contidos no Edital 01/2016 do Concurso Público.

MÁRCIA CRISTIANE DE FREITAS
MENDES-CIVITELLA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 16/2016 Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ Da Empresa Contratada: 10.414.182/0001-09 Contratada: UNIMED ODONTO S.A. Objeto: Contratação de Operadora de Assistência Odontológica. Valor Estimado do Contrato: R\$ 3.847,44.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016. OBJETO: Confeção de peças artísticas - dezesseis quadros à óleo que irão compor a galeria de ex-presidentes do CREMEPE. ADJUDICO: Robertus Hermanus Adolphus Maria de Van Ploeg. VALOR TOTAL R\$ 80.000,00. Recife 30/08/2016. André Soares Dubeux.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2016 - CREMERO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interesses que se encontra instaurado o procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO menor preço global, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº. 44/2016 do Conselho Regional de Medicina de Rondônia.

- Objeto: aquisição de central de ar para o CREMERO conforme especificação do Edital nº. 44/2016.
- Sessão de Abertura: dia 12/08/2016, às 08h30min horas da manhã.
- Informações complementares: de segunda à quinta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min, sito avenida dos imigrantes nº. 3414, bairro Liberdade, no município de Porto Velho - RO.
- A retirada do edital ocorrerá até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame.

Porto Velho, 26 de agosto de 2016.
HÉLIO SOBRAL DE CARVALHO JÚNIOR
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

FIRMADO EM 25/08/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM/ES. CONTRATADA: ALTA ELEVADORES LTDA. ME. OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA SEDE DO CRM-ES. VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais. DOTAÇÃO: 6.2.2.1.1.33.90.39.012. VIGÊNCIA: 25/08/2016 a 24/08/2017. SIGNATÁRIOS: pelo CRM - ES: Dr. Carlos Magno Pretti Dalapícola - Presidente, Pela Contratada: Sr. Luiz Otávio da Silva - Representante Legal. Data de assinatura: 25/08/2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO FIRMADO EM 07/02/2011. DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2011. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM/ ES. CONTRATADA: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA. OBJETO: prestação de serviços de Manutenção do Elevador da sede do CRM-ES. CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido de forma amigável, a contar do dia 25/08/2016 o Contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: pelo CRM - ES: Dr. Carlos Magno Pretti Dalapícola - Presidente CRM/ES. Pela Contratada: Ary Leonardo B. Ferreira - Representante Legal.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 05/07/2016. INEXIGIBILIDADE 002/2016. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM/ ES. CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES EVOLUTIVAS E CORRETIVAS DO SISTEMA CENTRO DE CUSTOS.NET. PREÇO MENSAL: R\$ 248,69 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. PREÇO GLOBAL: R\$ 1.638,95 (mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) anual. DOTAÇÃO: 6.2.2.1.1.33.90.39.029. VIGÊNCIA: 22/08/2016 a 21/08/2017. SIGNATÁRIOS: pelo CRM - ES: Dr. Carlos Magno Pretti Dalapícola - Presidente CRM/ES. Pela Contratada: Argileu Francisco da Silva - Representante Legal. Data de assinatura: 22/08/2016.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRM/ES 001/2011, FIRMADO EM 04/08/2011. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM - ES. CONTRATADA: CIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. DOTAÇÃO: 6.2.2.1.1.33.90.35.002. VIGÊNCIA: 05/08/2016 À 05/11/2016. SIGNATÁRIOS: pelo CRM - ES: Dr. Carlos Magno Pretti Dalapícola - Presidente. Pela Contratada: Cileide Zanotti Ducini - Representante Legal. Data de assinatura: 05/08/2016.

EXTRATO DO EDITAL Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM-ES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal do CRM-ES, para os seguintes cargos de nível Médio: Agente Administrativo, Agente de Fiscalização, Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Técnico de Informática; e para os cargos de nível Superior: Advogado e Contador.

O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no Concurso Público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições.

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 31 de agosto de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de outubro de 2016.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os cargos de nível médio; e R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) para os cargos de nível superior.

REQUISITOS BÁSICOS: Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal; estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos; estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares; possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de sua inscrição, conforme anexo I deste edital; ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo público; não ter outro vínculo trabalhista ou acadêmico que possa conflitar com sua função e horário de trabalho no CRM-ES, bem como estar devidamente habilitado para a ocupação; e cumprir as determinações do edital.

O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que, utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016
Tipo: Menor Preço Global**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO DECLARA ANULADA a sessão da Licitação Pregão Presencial CRM/ES nº 006/2016, realizada no dia 10/08/2016, que teve por objeto a contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de limpeza, conservação e copa para a sede do CRM/ES.

Vitória-ES, 25 de agosto de 2016.
CARLOS MAGNO PRETTI DALAPÍCOLA
Presidente do CRM/ES

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato Aditivo 01-16 ao Contrato 20-15 CRM/PR. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ; Contratado: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA; DO OBJETO: Prorroga-se a vigência da licença de uso do software GCA

(Gestão de Competências AncoraRH- Pacote ESSENTIALS, plano 100; DO PRAZO: Prorroga-se o presente até a data de 30/12/2017. DO VALOR: Em virtude da prorrogação, objeto, deste aditivo, haverá acréscimo no contrato no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dr. Luiz Ernesto Pujol - Presidente do CRM/PR; SRA. CÉLIA MARIA GIOMO - LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.- CONTRATADA; Curitiba, 10/08/2016.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA****EDITAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRMV-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos aprovados no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2015, conforme a seguir:

1. Relação de candidato convocado, conforme ordem de classificação, ato contínuo:

Cargo: Assistente Administrativo - Hirana de Miranda Bezerra dos Santos. Lotação: João Pessoa/PB.

2. O candidato foi convocado através de telegrama em tempo hábil para comparecer na sede do CRMV/PB no dia 09/08/2016 às 14:00 horas, munidos da documentação mencionada no item 14 do Edital do Concurso Público.

3. Caso não seja obedecido o prazo, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

Méd. Vet. DOMINGOS FERNANDES LUGO NETO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO**

PAD nº. 302/2016. Pregão Eletrônico nº. 14/2016. Contrato nº. 15/2016. Contratante: CRMV-SP. Contratada: AT& Santos Consultoria e Serviços Ltda Epp, CNPJ 10.394.719/0001-08. Objeto: aquisição de serviços de recepção, manutenção predial, limpeza e conservação, de forma continuada. Vigência: 30/08/2016 a 29/08/2017. Elementos despesas nº. 66.2.2.1.1.01.02.02.006.024 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ, 6.2.2.1.1.01.02.02.006.025 - Serviços de Limpeza e Conservação PJ e 6.2.2.1.1.01.02.02.006.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ. Valor anual: R\$ 269.999,63 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Nota de empenho nº. 1283, 1284, 1285. Signatários: pelo Contratante, Mário Eduardo Pulga, Presidente, e pelo Contratado, Adalberto Tabajara dos Santos CPF nº. 011.357.708-75. Data de assinatura: 30/08/2016.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 5.536/2015: Contratante: CRMV-PR. Contratado: Claudio Cesar Kuss. Objeto: contratação de leiloeiro oficial visando a realização de leilão público de bens patrimoniais móveis do CRMV-PR - Veículos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses a contar da publicação. Valor: 5% sobre o valor global dos bens arrematados. Data da assinatura: 26/08/2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 8.229/2016: Concedente: CRMV-PR. Conveniente: Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia. Objeto: Subvenção de R\$ 20.000,00 para custeio de despesas com transporte (aeroporto-hotel-aeroporto)/(hotel-evento-hotel); aluguel de equipamentos de áudio visual (data show; computadores; TV 42"; sinalização de salas - para todas as salas, além de painéis para as apresentações em painéis). Fundamento Legal: Leis nº 5.517/68 e nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/08/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2016**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública licitação na modalidade leilão, Presencial e Eletrônico. Objeto: Venda de dois veículos automotores do CRMV-PR, conforme especificações do Edital de Leilão nº 02/2016. Abertura: 20/09/2016 a partir das 10h00min. Locais: Presencial - Sede do Leiloeiro, sito a Rua João Lunardelli, 2095, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-100, Curitiba - PR e Eletrônico - no endereço <http://www.claudiokussleiloes.com.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos na Sede do CRMV-PR, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, ou pelos sites www.crmv-pr.org.br e www.claudiokussleiloes.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones (41) 3012-4800 (Leiloeiro Cláudio Kuss) ou (41) 3218-9450 (CRMV-PR).

Méd. Vet. ELIEL DE FREITAS
Presidente do Conselho

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná através da Seção de Compras e Contratos, torna público que, em 24/08/2016, foi assinada a Ata de Registro de Preço - ARP,

decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2016, Processo nº 2.984/2016, com a empresa: Anderson Henrique Da Silva Moraes - ME. Objeto: fornecimento de suprimentos para informática (ARP com especificações no site www.crmv-pr.org.br e no Comprasnet). Valor Global Estimado: R\$ 17.830,00. Vigência: 12 meses a contar assinatura da ata. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 7.892/13.

Méd. Vet. ELIEL DE FREITAS
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 13/2016. Contratante: CRMV-RJ. Contratada: Bergamo & Cavalcante Informática Ltda Me, CNPJ nº 11.195.926/0001-04. Objeto: Aquisição de 01 (uma) licença completa anual do pacote de software original fabricante Adobe Creative Cloud (CC), com garantia de atualização para o período, incluindo todos os aplicativos para desktop e dispositivos móveis em suas versões mais recentes em Português do Brasil. Valor Global: R\$ 3.734,00. Vigência: 19/07/2016 a 19/07/2017. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 06/2016, BB nº 634036, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

Espécie: Contrato nº 14/2016. Contratante: CRMV-RJ. Contratada: SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, CNPJ nº 14.278.276/0001-40. Objeto: aquisição de 01 (uma) licença completa anual do pacote Artisteer 4.3, for Windows e 01 (uma) licença Themler for Windows, com garantia de atualização para o período, incluindo todos os aplicativos desktop e dispositivos móveis em suas versões mais recentes em Português do Brasil. Valor Global: R\$ 1.440,00. Vigência: 19/07/2016 a 19/07/2017. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 06/2016, BB nº 634036, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016**

O CRMV-RJ torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2016 - Licitação BB nº 638257, Processo Adm. nº 36/2016, referente à contratação de empresa especializada em serviços: a) diagramação e revisão, incluindo revisão ortográfica e gramatical de todos os textos que compõem a Revista Institucional do CRMV-RJ; b) impressão e acabamento gráfico e manuseio da Revista, sendo o objeto desta licitação adjudicado e homologado à Editora Paranaense Eireli - EPP, CNPJ nº 78.735.941/0001-60, lote único no valor global de R\$ 72.498,58.

CÍCERO ARAUJO PITOMBO
Presidente do Conselho

RESULTADO DE LEILÃO

O CRMV-RJ torna público o resultado do Leilão nº 01/2016, Processo Administrativo nº 039, referente à venda de seis veículos inservíveis do CRMV-RJ. Lote 01: Veículo placa KMW 7684 ao arrematante Sergio Luis de Cristo, valor arrematado - R\$ 7.000,00; Lote 2: Veículo placa KMW 7682 ao arrematante Luciano Seabra da Cunha, valor arrematado - R\$ 7.500,00; Lote 3: Veículo placa LSZ 2299 ao arrematante Anibal Manoel Mota da Cunha, valor arrematado - R\$ 7.500,00; Lote 4: Veículo placa LPC 5886 ao arrematante Wagner de Souza Pereira, valor arrematado - R\$ 6.500,00; Lote 5: Veículo placa KZR 2990 ao arrematante Jorge Jose de Oliveira, no valor arrematado - R\$ 13.000,00, Lote 6: veículo placa KZR 2989, ao arrematante Heitor Lemos da Costa Junior, valor arrematado - R\$ 8.000,00.

CÍCERO ARAUJO PITOMBO
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
DA 9ª REGIÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de impressões gráficas conforme detalhado no memorial descritivo (ANEXO III) do Edital da TP nº 03/2016, LOTE 02. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9, CNPJ: 08.641.589/0001-19, CONTRATADO: EFE EDITORA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ: 22.819.503/0001-26. R\$13.153,00. Prazo: 10/08/2016 à 09/08/2017. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.044, Nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.018, Nº 6.2.2.1.1.01.04.04.041 e Nº 6.2.2.1.1.01.04.04.043.

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de impressões gráficas conforme detalhado no memorial descritivo (ANEXO III) do Edital da TP nº 03/2016, LOTE 01. Partes: CONTRATANTE: Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região - CRN9, CNPJ: 08.641.589/0001-19, CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA MAFALI LTDA, CNPJ: 07.795.101/0001-45. R\$39.196,20. Prazo: 10/08/2016 à 09/08/2017. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.044, Nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.018, Nº 6.2.2.1.1.01.04.04.041 e Nº 6.2.2.1.1.01.04.04.043.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de abastecimento de combustível, através de cartão magnético ou cartão inteligente tipo smart card, com senha individual para o CRO/SE. VALOR CONTRATADO: R\$ 9.990,75. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3,50%. Base Legal: Artigo 24, V da Lei 8.666/93. PARECER JURÍDICO Nº: 13/2016. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.005.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016 - UASG 389267

Nº Processo: 38 . Objeto: Conserto de Máquina Protocoladora Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Baixo valor para realização do conserto. Declaração de Dispensa em 30/08/2016. MARIA DO CARMO OLIVEIRA. Comissão de Licitação. Ratificação em 30/08/2016. DILERMANDO BRITO FILHO. Presidente do Crq-ix. Valor Global: R\$ 240,00. CNPJ CONTRATADA : 79.554.481/0001-37 BACHINSKI & ANDRIGHI LTDA - ME.

(SIDEI - 30/08/2016) 389267-09999-2016NE000040

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2016

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CORE/PR, com sede em Curitiba/PR, sito a Rua José Loureiro, 746 Centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.683.358/0001-28, com fundamento na Lei nº 4886 de 09 de dezembro de 1965 e Lei 8420 de 02 de maio de 1992, Artigos 3, § 3º Letra L, 17, § 1º da Resolução do CONFERE nº277/04, FAZ saber que os débitos para com a En-

tidade, de responsabilidade dos profissionais abaixo identificados, após desatendidas as convocações para composição amigável, estarão sujeitos à inscrição em DÍVIDA ATIVA e cobrança judicial e suspensão do exercício profissional, conforme já amplamente divulgado e expressamente alertado em Mandado de Notificação datado de 26/02/2016. Ressalte-se ainda, que os abaixo mencionados deverão procurar as Agências mais próximas para saldar seus débitos até às 17:00 hs do dia 31 de março de 2016. Segue abaixo a relação dos registros:

CURITIBA: 0926; 2132; 2688; 6926; 15414; 17902; 20724; 33572; 36716; 41406; 41944; 45620; 48610; 49054; 49638; 49940; 50067; 50122; 50970; 51693; 52097; 52317; 56536; 56827; 57108; 58168; 58586; 58922; 59157; 59202; 59589; 59692; 59720; 61561; 61642; 62262; 62892; 63122; 63340; 63581; 64563; 64738; 64912; 65483; 65492; 65815; 65838; 66273; 66666; 66766; 67098; 67518; 67563; 68656; 73178; 73496; 73715; 73887; 73892; 74035; 74459; 74668; 74818; 75145; 75959; 76184; 76203; 76640; 76921; 77191; 77385; 77550; 77561; 78252; 78377; 78378; 78511; 79050; 79483; 79538; 79746; 79749; 79751; 82235; 82670; 82782; 82811; 83338; 83424; 83427; 83524; 83568; 83622; 83657; 83839; 83867; 83905; 84114; 84163; 84175; 84314; 84350; 84469; 84472; 84482; 84581; 84622; 84706; 84869; 84993; 85012; 85076; 85239; 85303; 85407; 85481; 85502; 85503; 85605; 85669; 85833; 85943; 85959; 86096; 86315; 86372; 86545; 86571; 86591; 86629; 86631; 86674; 86753; 86801; 86843; 86856; 86988; 87065; 87181; 87194; 87237; 87337; 87361; 87386; 87463; 87478; 87682; 87683; 87933; 88084; 88611; 88845; 89052; 89225; 90598; 91201; 93238; 93864; 93872; 94057; 94086; 94562; 95030; 95289; 95631; 96128; 96274; 97380; 97437; 97521; 97627; 98298; 98355; 98375; 98491; 98622; 98717; 98911; 99114; 99173; 99253; 99527; 99600; 99645; 99686; 99751; 99975; 100001; 100086; 100107; 100251; 100337; 100426; 100435; 100471; 100618; 100906; 100939; 101029; 101115; 101255; 101633; 102172; 102300; 102349; 102525; 102534; 102552; 102582; 102913; 102934; 102968; 103030; 103062; 103157; 103535; 103554; 103669; 105892; 108543; 109021; 109038; 109086; 109194; 109216; 109230; 109320; 109435; 109436; 109533; 109586; 109740; 109769; 109814; 109823; 109864; 109959; 110205; 110310; 110356; 110398; 110568; 110686; 110571; 110597; 110601; 110609; 110649; 110725; 110735; 110759; 110799; 110818; 110847; 110861; 110889; 111021; 111089; 111177; 111204; 111268; 111296; 111300; 111399; 111529; 111536; 111605; 111612; 111666; 111673; 111842; 111914; 112067; 112082; 112084; 112109; 112208; 113092; 113364; 113587; 114302; 115103; 115508; 115618; 115707; 115813; 116486; 117110; 118575. CASCABEL: 10873; 14263; 41718; 49750; 57035; 60147; 60265; 62228; 62753; 71366; 74096; 76286; 76720; 77231; 77656; 78183; 80975; 82867; 82714; 83182; 84413; 84664; 84699; 85855;

85957; 86466; 86778; 87378; 87587; 87943; 88429; 88863; 89449; 89886; 90178; 90210; 90631; 91198; 91238; 91962; 92194; 92466; 92601; 92715; 92989; 93012; 93266; 93352; 93389; 93572; 93867; 93931; 94097; 94449; 94586; 94706; 94794; 95039; 95066; 95165; 95454; 95455; 95457; 95595; 95673; 95711; 95776; 95777; 95782; 95793; 95946; 96072; 96137; 96193; 96195.

LONDRINA: 15164; 40418; 44588; 46917; 47238; 48747; 54308; 65077; 73282; 74623; 75849; 76162; 77415; 77639; 78534; 79318; 79529; 80058; 80811; 81392; 81503; 82501; 82608; 83642; 84008; 84140; 84688; 85035; 85398; 85979; 86679; 88465; 88677; 89212; 89637; 90298; 90336; 90436; 91516; 91911; 92299; 92914; 93260; 93421; 93600; 93962; 94289; 94416; 94622; 94870; 94971; 95022; 95150; 95314; 95684; 95798; 95799; 95962; 95966; 96214; 96235; 96315; 96317; 96466; 96509; 96588; 96662; 96758; 96770; 96815; 96831; 97533; 97780; 97904; 98258; 99022; 99051; 99948; 100069; 100424; 100558; 101848; 101934; 102175; 102745; 103218; 105762; 106743; 108566; 108660; 109490; 109551; 109625; 109964; 110424; 110780; 111086; 111669; 111731.

MARINGÁ: 48584; 51847; 56255; 56969; 57704; 59275; 64929; 68807; 72464; 74690; 76756; 77884; 79250; 79431; 81764; 81967; 82066; 82707; 82796; 83361; 83365; 83426; 83433; 83558; 83574; 83863; 84068; 84166; 84824; 84868; 84908; 85623; 86302; 86582; 86638; 86862; 87476; 87519; 87525; 87570; 87638; 87768; 87945; 88001; 88772; 88918; 89042; 89118; 89158; 89253; 89280; 89447; 90057; 90169; 90576; 91073; 91333; 91384; 91407; 91584; 91611; 91642; 91644; 91669; 91869; 92164; 92184; 92224; 92350; 92390; 92391; 92488; 92539; 92619; 92753; 92858; 92868; 92886; 93090; 93130; 93134; 93198; 93223; 93719; 93790; 93797; 93915; 93941; 93984; 94039; 94040; 94043; 94137; 94146; 94150; 94286; 94432; 94588; 94593; 94658; 94701; 94779; 94862; 94941; 94992; 95098; 95392; 95421; 95990; 96115; 96161; 96205; 96237; 96261; 96337; 96369; 96463; 96498; 96547; 97039; 97117; 97125; 97322; 97339; 97807; 97883; 97929; 98035; 98099; 98127.

PONTAGROSSA: 62035; 77879; 80982; 84311; 84981; 85051; 85363; 85931; 86441; 86716; 87105; 87535; 87750; 87800; 87838; 87858; 87872; 88180; 88344; 88393; 88394; 88488; 88531; 88595; 88630; 89065; 89458; 89688; 89970; 91523; 91777; 92862; 92934; 93027; 93083; 93151; 93554; 93750; 93752; 94179; 94455; 94625; 95859; 96105; 96255; 96312; 96336; 96342; 96460; 96885; 96893; 97187; 97313; 97410; 97415; 97434; 97596; 97721; 97899; 98148; 98368; 98384; 98452

PAULO CÉSAR NAUIACK
Presidente do Conselho

Antecipe o pagamento das matérias e garanta comodidade e o prazo das publicações

O INCom dispõe de uma opção a mais para pagamento das publicações no Diário Oficial da União: a compra de crédito para publicação.

Semelhante ao conceito "pré-pago", o modelo permite a aquisição antecipada

de créditos para utilização em publicações futuras, evitando transtornos na comprovação de pagamento de matérias.

O serviço permite, também, reaproveitar créditos provenientes de matérias pagas à vista e, eventualmente, não publicadas.

A aquisição e o controle dos créditos são totalmente feitos pelo usuário, de forma simples e segura, por meio de uma nova função integrada ao sistema INCom.

Mais informações, pelo telefone
(61) 3441-9450



Ineditoriais

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 4/2016

OBJETO: Contratação de empresa para produzir 3000 exemplares de um livro conceito sobre a Moda Brasileira, de acordo com as especificações do Projeto Básico (Anexo I) do edital. Data: 08/09/2016; credenciamento às 9h30min; abertura da sessão pública e recebimento das propostas às 10h. Edital com Comissão Permanente de Licitação (das 9h30min às 12h e das 14h30min às 18h), localizada no SBN, Qd. 2, Lote 11, Ed. Gabriel Otávio Estevão de Oliveira, 1º subsolo, Brasília-DF e no www.apexbrasil.com.br, link "Conheça a Apex-Brasil" > Licitações > Em Andamento > Convite nº 04/2016 > opção Participar. Consultas: licitacao@apexbrasil.com.br.

Brasília-DF, 30 de Agosto de 2016.
DANIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

AVISO DE COLETA DE PREÇOS Nº 19/2016

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Processo nº 019/2016 - SP, sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, de acordo com o nosso Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA, CIVIL E HIDRÁULICA), PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS INSTALAÇÕES, POR MEIO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E FERRAMENTAL NAS UNIDADES DA REGIÃO DE PERUS/PIRITUBA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), projeto básico (ANEXO II) e PLANILHA DE DETALHAMENTO (ANEXO V). Com entrega de propostas marcada para o dia 09 de Setembro de 2016, às 15h00min, no Setor de Contratos da SPDM/PAIS, sito a Rua Leonardo Nunes, 83 - Vila Clementino - São Paulo/SP, maiores informações pelo telefone (011) 5904-6300 - Ramal 368 / 515 no expediente normal das 09h00min às 16h00min, o Instrumento Convocatório encontra-se disponível no Setor de Contratos mediante apresentação do Cartão de CNPJ e um CD e/ou Pen Drive.

São Paulo-SP, 30 de Agosto de 2016.
ROBERTO JOSÉ SOARES
Gerente de Gestão de Suprimentos

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

RESULTADOS DE CHAMADA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos projetos abaixo relacionados: CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE 02/2013: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - Gostasas, Lindas e Sexies; SM Distribuidora de Filmes Ltda.; R\$ 3.000.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE 03/2013: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - Deserto; Bananeira Filmes Ltda.; R\$ 200.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODECINE 06/2015: Título do Projeto; Proponente; Valor do Investimento - Nona; Bubbles Produções Artísticas Ltda.; R\$ 250.000,00.

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o resultado final das seguintes Chamadas Públicas:

PRODECINE 08/2016 - COPRODUÇÃO PORTUGAL-BRASIL:

Propostas selecionadas minoritárias brasileiras: AVÓ DEZANOVE E O SEGREDO DO SOVIÉTICO, apresentada por Grafo Audiovisual Ltda. ME e ESCRITA ÍNTIMA, apresentada por Gullane Entretenimento S/A.

Proposta suplente minoritária brasileira: GOLPE DE SOL, apresentada por REC Produtores Associados Ltda.

Propostas selecionadas minoritárias portuguesas: PEDRO, apresentada por O Som e a Fúria e MATO SECO Em Chamas, apresentada por Terratrema

Proposta suplente minoritária portuguesa: VESTIDO BRANCO, VÉU E GRINALDA, apresentada por Ukbar Filmes.

PRODECINE 09/2016 - COPRODUÇÃO URUGUAI-BRASIL:

Proposta selecionada minoritária brasileira: MATEÍNA, apresentada por Leonardo Garcia e Cia. Ltda.

Proposta suplente minoritária brasileira: LA QUERENCIA, apresentada por Filmes Mais Ltda.

Proposta selecionada minoritária uruguaia: VIENTO DEL SUDOESTE, apresentada por Raccord Films.

Proposta suplente minoritária uruguaia: Baleia, apresentada por Oriental Films (Floday SA).

Em, 30 de agosto de 2016
ODACIR KLEIN
Diretor-Presidente BRDE

AÇOS GROTH LTDA

CNPJ: 57.668.873/0001-94
NIRE: 33.210.846-44

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

DATA/HORA E LOCAL - Aos 16 de Agosto de 2016, às 16:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro à Rodovia dos Metalúrgicos, nº 9595, Complemento 5, bairro Casa de Pedra, CEP 27.258-000. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA - Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. PRESENTES: BETA PARTICIPAÇÕES EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.828.348/0001-01, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 18/07/2012 com NIRE no 35.600.113.743, com sede na Rua Padre João Manuel, no 774, apartamento 132, bairro Cerqueira César, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01411-000, representada por seu sócio administrador JOÃO GROTH, brasileiro, viúvo, industrial, portador da célula de identidade RG no 2.242.994 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.794.188-04, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, à Rua Padre João Manuel, no 774, apartamento 132, bairro Jardim Paulista, CEP 01411-000, e JFH PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, constituída de acordo com as leis brasileiras, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número de registro 35.229.375.34-0, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 23.094.350/0001-60, com sede na Rua Padre João Manuel, no 774, apartamento 132, bairro Cerqueira César, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01.411-000, representada por seu sócio administrador, JOÃO GROTH, brasileiro, viúvo, industrial, portador da célula de identidade sob o nº 2.242.994 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº CPF/MF 058.794.188-04, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, à Rua João Manuel, 774, apartamento 132. Bairro Jardim Paulista, CEP: 01411-000. COMPOSIÇÃO DA MESA - Presidente: JOÃO GROTH, brasileiro, viúvo, industrial, portador da célula de identidade RG no 2.242.994 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.794.188-04, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, à Rua Padre João Manuel, no 774, apartamento 132, bairro Jardim Paulista, CEP 01411-000, e como Secretário LUIS ALEXANDRE OLIVEIRA CASTELO, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 14/02/1977, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.890.361-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.442.918-50 e inscrito na OAB/SP sob nº 299.931, residente e domiciliado na Rua Simone Martine nº 285, Apto 132 - Ed. Rouxinol, Jd. Santa Maria, CEP 03573-170 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. ORDEM DO DIA - ORDEM DO DIA - Consoante à cláusula 4ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos do artigo 1082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da sociedade, de modo que o capital social que atualmente é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), passará a ser de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. DE-LIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE E SEM QUALQUER RESTIÇÃO - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Em 16 de agosto de 2016.
JOÃO GROTH
Presidente da AÇOS GROTH LTDA

LUIS ALEXANDRE OLIVEIRA CASTELO
Secretário

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO PARTIDO ANIMAIS

RETIFICAÇÃO

No Estatuto publicado no DOU de 27/7/16, Seção 3, pág 161 a 165, no Art. 20, inclua-se por ter sido omitido: § 6º Compete a Comissão Executiva Nacional administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o Partido ANIMAIS.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DOS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOY E MOTO FRETE DE MAZAGÃO, SANTANA E MACAPÁ NO ESTADO DO AMAPÁ - SINTAXMSMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Comissão Pró Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Mototaxistas, Motoboy e Moto Frete de Mazagão, Santana e Macapá no Estado do Amapá, ao final firmado, Sr. Fabiano Ferreira dos Santos, Mototaxista, CPF 882.608.442-49, resolve convocar a categoria profissional dos Mototaxista, Motoboy e Moto Frete que atuam nos Municípios de Mazagão, Santana e Macapá, Estado do Amapá, para participarem de uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da Entidade Sindical, na forma da PT nº 326/13/MTE, que será realizada na Rua Coaracy Nunes, nº 891, Bairro Liberdade, CEP 68.940-00, Município de Mazagão, Estado do Amapá (endereço do subscritor e da Assembleia), que acontecerá no dia 20/09/2016 em única convocação as 16H com qualquer número da categoria profissional presente à fim de deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: 1) Fundação ou não do Sindicato Intermunicipal dos Mototaxistas, Motoboy e Moto Frete de Mazagão, Santana e Macapá no Estado do Amapá - SINTAXMSM; 2) Aprovação ou não da Minuta do Estatuto Social da Entidade Sindical; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Aprovação ou não, do Pedido de Filiação do Sindicato junto a Federação Respectivas na forma do Art. 534 da CLT; e 5) Aprovação ou não, do pedido da Filiação junto a Central Sindical decidida pela plenária entre UGT, CUT, FORÇA SINDICAL, NCST, CSB.

Mazagão, 23 de agosto de 2016.
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIRADOR-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Professores e demais Servidores Públicos Municipais de Mirador-MA, convoca toda a categoria dos Servidores efetivos Municipais, com base territorial no município de Mirador, para Assembleia Geral de Fundação da Entidade, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2016, tendo como local a sede do Sindicato dos Professores de Mirador, s/n, bairro chapada, no município de Mirador, às 08:00 horas em primeira convocação; às 08:30 horas em segunda convocação e às 09:00 horas em terceira convocação com qualquer número de participantes. Ordem do dia: 1) fundação do sindicato; 2) leitura e aprovação do estatuto social; 3) eleição, apuração dos votos e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; 4) assuntos gerais.

Mirador-MA, 29 de agosto de 2016
RAQUELMAR DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária da Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS SINFAGRO-AM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação Assembleia Geral, Publicado Em 26 de agosto de 2016, no D.O.U, Seção 3, Página 183, Edição nº 166. Onde se lê 16 de setembro de 2016 as 14:00 horas em primeira convocação e as 14:30 horas em segunda convocação, leia-se 29 de setembro de 2016 as 18:00 horas em primeira convocação e as 18:30 em segunda convocação. Manaus (Am), 31 de agosto de 2016.

CHRISTIAN BARNADD DANNIELL GOMES E SILVA
Presidente da Comissão Pró-Fundação
CPF034.905.284-09.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO, TV, PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SERTPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato das Empresas de Rádio, TV, Publicidade e Propaganda do estado de Rondônia - SERTPP, por meio de seu Presidente, CONVOCA todos os membros da categoria econômica das empresas Rádio, Televisão, Cinema, Revistas, Catálogos, Jornais impressos, Jornais Web, Publicidade e Pro-

paganda, Publicidade em Aplicativos, Publicidade em Mídias Digitais, Publicidade em Redes Sociais, Web e Internet, Mídias on-line e off-line, Mídias Sociais, Marketing, E-mail Marketing, Comunicação Social, Comunicação Visual, Outdoors, Design Gráfico, Gráficas e Editoras, Panfletagem, Fotografia e Vídeo, Relações Públicas, Produtoras de Áudio e Vídeo, Assessoria de Imprensa, Pesquisa e Mercado, na base territorial do Estado de Rondônia para a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Rádio, TV, Publicidade e Propaganda do estado de Rondônia - SERTPP, que se realizará no dia 15 de setembro de 2016, às 19:30 horas em primeira convocação ou às 20:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, no endereço Rua 5204, n.º 4245, Cidade Nova, na cidade de Vilhena/RO, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: (1) Fundação do Sindicato das Empresas de Rádio, TV, Publicidade e Propaganda do estado de Rondônia - SERTPP, (2) Discussão e aprovação do estatuto social do Sindicato, (3) Definição da sede do sindicato, (4) Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal do sindicato e (5) Outros assuntos pertinentes a fundação da entidade.

Vilhena, 30 de agosto de 2016.
APARECIDO MIGUEL PEREIRA
Presidente da Comissão

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 185/2016

Comitê Paralímpico Brasileiro
Espécie: Termo de Convênio - TC, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Vela Adaptada - CBVA, CNPJ nº 09.466.700/0001-40; Objeto: "Bolsa Incentivo para Atletas da Vela Adaptada"; Despesa: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei nº 10.264/2001; Ordem de pagamento: Parcela única; Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Vigência: 01/09/2016 a 31/12/2016; Data da Assinatura: 23/08/2016; Signatários: ANDREW GEORGE WILLIAM PARSONS - CPF: 052.420.207-92 - Presidente/CPB, e Samuel Fernando Linhares - CPF: 001.882.209-68 - Presidente/CBVA; Processo nº: 0452/2016.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0008/2013. PROCESSO Nº 0609/2013. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATADA: Getesi Gerenciamento, Tecnologia e Sistemas Ltda EPP. ASSINATURA: 01/07/2016. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado prazo de execução e vigência do Contrato nº 0008/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo: prazo de execução o período compreendido entre 02/07/2016 à 01/01/2017 e prazo de vigência o período compreendido entre 16/07/2016 à 15/01/2017, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços. Nova Odessa, 30 de agosto de 2016.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2016

a) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 15 (quinze) veículos automotivos executivos, incluindo os serviços de motorista, abastecimento, manutenção, limpeza e conservação dos veículos e seus respectivos custos, pelo período de 12 (doze) meses. b) Data de Abertura: 08/09/2016, às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 Bloco C- Asa Norte-Ed. Roberto Simonsen, CEP 70040-903. d) Edital disponível: no site www.portaldaindustria.com.br/licitacoes. Informações: (61) 3317-9027.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2016.
ANTÔNIO JORGE RODRIGUES DA SILVA
p/Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016 - SRP

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene torna pública a ALTERAÇÃO do Proc. Licitatório 002/2016 - Pregão Presencial por Registro de Preços 002/2016. Data e Horário de Credenciamento: 01/09/2016 às 9h (nove horas), na sede do Consórcio. Informações pelo fone: (38) 3212-2219 ou licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - CIUENP

O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tais como manutenção de suspensão e freios, ar-condicionado e auto-vidros, serviços de auto-elétrica, injeção eletrônica, além de filtros e lubrificantes para manutenção de motores.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 16/09/2016 - HORÁRIO: 14:00

HORAS

VALOR TOTAL ANUAL A SER GASTO (INCLUINDO OS 06 LOTES) - R\$ 2.703.677,37 (dois milhões, setecentos e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93; Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 10.520/2002.

Serão fornecidas aos interessados, somente por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A - Umuarama/PR.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3624-0483.

Umuarama, 26 de Agosto de 2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP

FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2017/1º SEMESTRE E 2017/2º SEMESTRE

A FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO - (FABAT), mantida pelo Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 05/09/2016 a 28/02/2017, para o primeiro semestre; e de 01/05/2017 a 28/08/2017, para o segundo semestre, no endereço eletrônico www.fabat.com.br e, de segunda a sexta-feira, das 13 às 20:30, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) situada à Rua José Higino, 416 - Tijuca/RJ, do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Teologia (Bacharel) (Autorizado pela Portaria MEC nº 904, de 13/11/2006 e Reconhecido pela Portaria MEC nº 218, de 01/11/2012) e de Música (Licenciatura) (Autorizado pela Portaria MEC nº 992 de 28/07/2009 e Reconhecido pela Portaria MEC nº 294, de 07/07/2016) através de: Matrícula sem Vestibular (para portadores de Diploma de Nível Superior), Transferência Externa (para alunos de outras IES, com o Curso reconhecido pelo MEC) e do Concurso Vestibular a ser realizado nos dias 22/09/2016, 27/10/2016, 24/11/2016, 15/12/2016, 26/01/2017 e após essas datas, somente à combinar na CAE, para ingresso no primeiro semestre; e, nos dias 18/05/2017, 22/06/2017, 20/07/2017 e após essas datas, somente à combinar na CAE, para ingresso no segundo semestre (a inscrição deve ser realizada até 5 dias antes de cada vestibular), totalizando 200 vagas para os turnos matutino e noturno do curso de Bacharel em Teologia (sob condições de formação de turma) e 120 vagas para os turnos vespertino e noturno do curso de Licenciatura em Música (sob condições de formação de turma), devendo o candidato cumprir as exigências contidas no Edital Específico no endereço eletrônico ou no local de inscrição citados acima; a taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para concretizar a sua inscrição, o candidato deverá estar ciente: a) de que atende à Portaria Ministerial nº. 394, publicada no D.O.U. de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002) que estabelece "o candidato aos cursos de Ensino Superior deverá ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio (ou equivalente); b) de que em caso de aprovação no vestibular, fica obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), caso não comprove, perderá o direito à matrícula na Instituição ficando sem efeito sua classificação no concurso; c) de que o curso para o qual está se candidatando no horário escolhido, só será oferecido se o número de candidatos inscritos, aprovados e matriculados for igual ou maior que 30 (trinta). Todos os candidatos deverão consultar o Edital completo de convocação que contém informações sobre oferta de vaga e de turnos, o calendário referente ao período e forma de inscrição, instruções e normas do concurso Vestibular, as datas dos resultados, matrícula, Portarias pertinentes aos cursos, como também consultar o Manual Acadêmico e o Edital no site da Instituição (www.fabat.com.br). O resultado do Concurso Vestibular e Transferência Externa serão divulgados nos quadros internos de comunicação e no site da Instituição (www.fabat.com.br), podendo ainda ser divulgado no O Jornal Batista da Convenção Batista Brasileira. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, a contar do resultado. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de

Vestibular. Local de funcionamento dos Cursos e inscrições: Rua José Higino no. 416 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ (Seminário Teológico Batista do Sul do Brasil).

Rio, 19 de agosto de 2016
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA SAYÃO
Diretor da Faculdade

FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ

EDITAL ALTERAÇÃO DE GRADE CURRICULAR

O Diretor-Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó - Uceff Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda, recredenciada pela Portaria Ministerial nº. 1.436 de 07/10/2011, publicada no Diário Oficial da União em 10/10/2011, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com as decisões emanadas pelo Colegiado de Curso e Conselho Superior (Regimento Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó), Portaria MEC 2605/2002 - Art. 23, item V combinado com o Art. 19, item I e IV e com o Art. 15, XI e em consonância Artigo 3º da Portaria nº 1670 - A de 30 de novembro de 1994 e de acordo com o que determina a Resolução nº 04 do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior de 13 de julho de 2005 e Art. 56 parágrafo 3º da Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007, estabeleça as disciplinas da Grade Curricular abaixo, em vigor a partir do 2º semestre de 2016. A integração curricular continua sendo pelo sistema de créditos, equivalendo cada crédito a 18 (dezoito) horas de trabalho/aula, ou atividade equivalente. Curso de Engenharia Mecânica - Autorizado pela Portaria nº 296, de 09 de julho de 2013. Publicada no Diário Oficial da União em 10/07/2013. Português Instrumental-72h/a, Metodologia Científica-36h/a, Introdução à Engenharia Mecânica-36h/a, Matemática Básica-72h/a, Desenho Técnico I-72h/a, Geometria Analítica e Álgebra Linear-72h/a, Algoritmos e Programação-72h/a, Cálculo Diferencial e Integral I-72h/a, Desenho Técnico II-72h/a, Física Geral e Experimental I-72h/a, Química Geral Tecnológica-72h/a, Cálculo Diferencial e Integral II-72h/a, Mecânica-72h/a, Estatística-72h/a, Materiais de Construção Mecânica I-72h/a, Gestão de Operações-72h/a, Cálculo Diferencial e Integral III-72h/a, Física Geral e Experimental II-72h/a, Materiais de Construção Mecânica II-72h/a, Resistência dos Materiais I-72h/a, Cálculo Numérico-36h/a, Metrologia-36h/a, Resistência dos Materiais II-72h/a, Termodinâmica-72h/a+18h/a, Processos de Fabricação Mecânica I-72h/a, Eletrotécnica Geral-72h/a+18h/a, Engenharia Econômica e Finanças-72h/a, Mecânica dos Fluidos-72h/a, Elementos de Máquinas I-72h/a, Automação e Controle-72h/a, Projeto de Produto-72h/a, Processos de Fabricação Mecânica II-72h/a, Transferência de Calor-72h/a, Elementos de Máquinas II-72h/a, Refrigeração e Ar Condicionado-72h/a, Gestão Ambiental-72h/a, Máquinas de Fluxo-72h/a, Geração, Utilização e Distribuição de Vapor-72h/a, Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos-72h/a, Gerência de Manutenção-72h/a, Vibrações-72h/a, Projeto de Máquinas-72h/a, Metodologia da Pesquisa-36h/a, Ética, Cidadania e Exercício Profissional da Engenharia-36h/a, Segurança e Saúde no Trabalho-72h/a, Projeto Integrado em Engenharia Mecânica-72h/a, Motores-72h/a, Sistema de Gestão da Qualidade-72h/a, Estágio-216h/a, Trabalho de Conclusão de Curso-144h/a, Atividades Complementares-72h/a, Disciplina Optativa-72h/a TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO 3780

Chapecó, 25 de agosto de 2016.
LEANDRO SORGATO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO NOS ESTADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA FENAJUD

A FENAJUD - Federação Nacional dos Servidores do Judiciário nos Estados, entidade sindical cadastrada no CNES/MTE sob nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.766.859/0001-00, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco K, Edifício DENASA, 13º Andar, Sala 1302, Brasília-DF, através de seu Presidente em Exercício (art. 28, inciso I do Estatuto da FENAJUD), Sr. Bernadinho de Sena Fonseca, brasileiro, casado, CPF nº 431.080.753-49, residente na Rua Tenente Maldos, 368 - Centro, Parnamirim/RN - CEP: 59.140-220, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos artigos 24-A a 24-D do Estatuto, CONVOCA todos os sindicatos filiados, quites com suas obrigações financeiras (art. 8º incisos II e III c/c art. 12), para participarem da REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA FENAJUD sob o tema: "FENAJUD - RESISTIR PARA GARANTIR DIREITOS", a ser realizado no período de 01 a 03 de setembro de 2016, no Auditório do Náutico Mar Praia Hotel - Rua do Telégrafo, 1965, Praia do Taperapuan, Orla Norte, Porto Seguro/BA, para discutir e deliberar sobre quaisquer matérias que demandem ações imediatas, não previstas no Congresso ou Plenária, sem, contudo, contrariar as decisões daquelas instâncias superiores (Capítulo III, Seção I, Subseção III, artigo 24-C), com a seguinte programação: 01-09-2016, das 17 às 20h - Credenciamento, Sessão Solene de Abertura e votação do Regimento Interno; 02-09-2016, das 9h às 17h30m - Palestras e debates; 03-09-2016, das 9h às 18h - Informes e propostas da diretoria, análise de conjuntura, apresentação da situação e propostas de cada entidade e da diretoria, deliberações e encaminhamentos.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2016
BERNARDINO DE SENA FONSECA
Presidente em Exercício da FENAJUD



**FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA,
CAPIVAÍ E JUNDIAÍ**
CNPJ 11.513.961/0001-16

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

Comunicamos que está aberta a Licitação (Pregão Presencial nº 03/2016). Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de informática Prazo para entrega dos envelopes e credenciamento: 14/09/2016 às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), na sala 803 do Edifício Rácz Center, sito Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Higienópolis, Piracicaba, SP. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Edifício Rácz Center, sala 604, Higienópolis, Piracicaba, SP, ou no site www.agenciapcj.org.br.

Piracicaba, 29 de agosto de 2016.
EDUARDO MASSUH CURY
Coordenador Administrativo

SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNISELVA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 088/2015/UNISELVA**

Processo nº 2015/105376/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ nº 04.845.150/0001-57 Contratada: CAPITAL MARKETING LTDA. CNPJ nº 07.663.702/0001-02. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 088/2015/UNISELVA. Da Prorrogação dos prazos: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato por mais sessenta [90] dias, ou seja, ambos até o dia 13 de outubro de 2016. Da Ratificação das Cláusulas: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Lis Andréa Ferreira Barbosa Contratada, em 15/07/2016.

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato nº 058/2016, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição nº 145 de 29/07/2016 Pag. 162. ONDE DE LÊ:
No valor total estimado de R\$ 55.825,00
LEIA-SE:
No valor total estimado de R\$ 79.750,00
Ficam ratificados todos os demais termos do Extrato de Contrato nº 058/2016.

Na RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação Nº 026/2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 3-Edição nº 136 de 18/07/2016 Pag. 129,
ONDE SE LÊ:
CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA OLGA BENÁRIO PRESTES, CNPJ nº 07.329.673/0001-39, no valor total de R\$ 55.825,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).
LEIA-SE:
CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA OLGA BENÁRIO PRESTES, CNPJ nº 07.329.673/0001-39, no valor total de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
Ficam ratificados todos os demais termos.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL
AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA DE PREÇOS Nº 2/16 - CONC**

Homologo o resultado do certame e adjudico, nos termos do artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação à empresa Pajolla Engenharia Ltda - Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a prestação de serviços não continuados de reforma do pavimento de nível 837,20 do Bloco 3 e construção da central de gases medicinais do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), localizado na Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Bairro Vila Celina, São Carlos (SP) - Valor de R\$ 3.989.169,70 (três mil, novecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos - Data Assinatura: 30 de agosto de 2016.

São Carlos, 30 de agosto de 2016.
FRANCISCO WAGNER RUIZ
Gerente de Administração e Finanças

**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O presente aviso retifica o Extrato de Inexigibilidade ref. Processo Administrativo n.º 1196318-9, publicado na página 132 do DOU de 22.08.2016, seção 3, que visa a contratação de serviço para transferência de equipamento entre prédios do INMETRO/RJ. Onde se lê: "Coordenador do projeto João Edgar Schmidt"; leia-se: "Coordenador do projeto José Mauro Granjeiro".

Porto Alegre-RS, 23 de agosto de 2016.
SERGIO NICOLAIUEWSKY
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO,
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE
TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

NR Processo: FUNTEF 000469.2016-14. Objeto: Aquisicao de equipamento. Total de itens: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93. Declaracao em 26/08/2016 Nelson de Lima Moura, Chefe do DEMAP-CT. Ratificacao em 26/08/2016 Jose Sol-lak, Diretor Executivo. Valor: R\$ 32.293,68. Contratada: HPP HIGH PRESSURE PRODUCTS.

**FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura prestação de serviço de agenciamento de viagens, de forma contínua, em âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender aos convênios e contratos administrados pela FADURPE. Tipo: MENOR PREÇO, ofertado para a Taxa de Transação (Transaction Fee). Recebimento das Propostas até 14/09/2016 às 09:00h . Abertura da Sessão 14/09/2016 às 09:00h. e Início da Disputa de Preços 14/09/2016 às 11:00h (horário de Brasília). Edital no www.licitacoes-e.com.br. Informações (81) 3414.6060, a partir desta publicação.

MÁRCIA MENDES
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES
E TECNOLOGIA ESPACIAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo nº 4.667.000.01/16 Data de Assinatura: 29/08/16. Contratada: ALLTEC INDÚSTRIA DE COMPONENTES EM MATERIAIS COMPOSTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Alteração da cláusula-terceira alterando o valor da contratação para R\$ 558.414,63, alteração da cláusula-quarta (pagamento e condições) com modificações no cronograma e cláusula décima-primeira (prazo de execução) alterado conforme cronograma. CONTRATANTE: Luiz Carlos Moura Miranda - Presidente do Conselho Diretor. CONTRATADA: José Lafaiete da Mota.

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS,
PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS**

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 27/2016

A Fundação COPPETEC torna público que fará realizar Seleção Pública de Fornecedores tipo menor preço. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia que consiste na construção de infraestrutura para implantação de uma Estação de Abastecimento de Hidrogênio - EAH, a saber: estruturas em concreto armado, serviços de alvenaria, em blocos de concreto, canaletas para passagens de cabos, tubulações, caixas de passagem, colocação de meio-fio, instalação de águas pluviais e hidráulicas e serviços complementares, em terreno cedido ao Laboratório de Hidrogênio, LabH2" o edital poderá ser solicitado através do e-mail: fclicitacoes@coppetec.coppe.ufrj.br, ou pelo site: <http://www.coppetec.coppe.ufrj.br>.

A data de abertura de propostas será 23/09/2016 às 14:00hs.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.
FERNANDO ALVES ROCHINHA
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DA PESQUISA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - FUNDEP / GECOM**

Foi vencedora da licitação supracitada a empresa: MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA - ME, R\$ 896.600,00.

MARILENE SILVA
Pregoeira

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE SORTEIO

Desempate. Tomada de Preços Nº 7/16 TP
Processo FFM RC nº 23.887. Convênio: Nº 01368/2010.

A Fundação Faculdade de Medicina informa que será realizado o sorteio de desempate da licitação supracitada no dia 06/09/2016 às 09:00 horas, na sede da FFM, Edifício Claudia, Av. Rebouças, 381 - Jardim Paulista - SP. A ata de Sessão realizada em 29/08/2016 e demais informações estão disponíveis no site da FFM (www.ffm.br).

FLAVIO FAVA DE MORAES
Diretor Geral

**FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE
DE PESQUISA E CULTURA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016 -FUNPEC**

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Portaria nº 16/2015-FUNPEC, em consonância com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2016-FUNPEC, tipo "Menor preço por item", cujo objeto trata de Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, sendo vencedoras as empresas: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME, Item 01, ROSANO TECHNOLOGY INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS-EIRELI, Item 02, AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN - ME, Item 03, RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LDTA - ME, Item 04. Estando toda a documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias.

Natal-RN, 24 de agosto de 2016.
GUMERCINDO FERNANDES DE AMORIM FILHO
Diretor Geral da FUNPEC
Substituto

**FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO
DA PARAÍBA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016

PAQTCPB/MCTI/FINEP/UFPB_CT-INFRA 01/2013 - REF 0708/13 - FINEP 01.13.0467.00 - "INFRAESTRUTURA MULTIUSUÁRIA PARA A PESQUISA DA UFPB". nº 019/2016. Objeto: Aquisição de um sistema de Real Time Digital Simulator. Fundamento: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93. Fornecedor: OPAL-RT TECHNOLOGIES INC. Valor: USD 158.167,08 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e sete dólares e oito centavos). Campina Grande, 23 de agosto de 2016. Valentina Arruda Câmara Cabral - Presidente da CPL.

**FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016**

A Fundação Sousândrade torna pública a realização do Pregão Presencial, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Projeto Pacto Nacionais pela Alfabetização na Idade Certa. Dotação Orçamentária: Contrato nº 007.016.018/2015 UFMA/FSADU, a ser realizado no dia 14/09/2016 às 09:00h. Informações pelos telefones (98) 4009.1014 e 4009.1015 e no site www.fsadu.org.br

São Luís, 29 de agosto de 2016.
MOISÉS ABREU FRANÇA
Pregoeiro

**GPACI - GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA
AO CâNCER INFANTIL**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Cotação de Preços nº003/2016, do GPACI- Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil do Estado de São Paulo/SP, ONDE SE LÊ: (...) Convênio nº 44023/2014; LEIA- SE: (...) Convênio 812476/2016.

HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

DESERÇÃO. O Pregoeiro do Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, localizado no Município de Alexandria/RN, torna público que a licitação: Pregão Presencial nº 003/2016, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS (Convênio nº 810764/2014-MS), dos itens remanescentes do Pregão Presencial nº 001/2016 e presentes no Pregão Presencial nº 002/2016, que teve como objeto a mesma finalidade, foi CONSIDERADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSES.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Administrativo Financeiro do Hospital do Tricentenário, no uso de suas atribuições, consoante a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores, considerando o que consta nos autos dos processos e das Atas das Sessões Públicas dos Pregões, HOMOLOGA os presentes certames, para todos os efeitos legais, tendo os seguintes resultados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

LOTE 1 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA; LOTE 2 - MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S.A; LOTE 3 - MARCA MEDICA VENDAS ONLINE LTDA - ME;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

LOTE 1 -GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA. - EPP; LOTE 2 - MARCA MEDICA VENDAS ONLINE LTDA - ME; LOTE 3 - KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME; LOTE 4 - KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; LOTE 5 - W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA; LOTE 6 - W2 COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA; LOTE 7 - FRACASSADO; LOTE 8 - KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME; LOTE 9 - OLIDEF CZ INDÚSTRIA COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA; LOTE 10 - FANEM LTDA; LOTE 11 - FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; LOTE 12 - GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA. - EPP; LOTE 13 - DESERTO; LOTE 14 - MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES; LOTE 15 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

Olinda-PE, 25 de agosto de 2016.
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
Gestor Administrativo Financeiro

**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº 62386140. Objeto: "Pregão Eletrônico", tipo menor preço, Aquisição de Equipamentos de Informática. Edital nº 009/2016, Data e local de abertura: 16/09/2016, 09h30min, no site www.compras.es.gov.br, onde poderá ser retirado o edital. Maiores informações através do e-mail cpl@incaper.es.gov.br e/ou tel.: (27) 3636-9832.

Em 30 de agosto de 2016.
THALMA REGINA S. ALENCASTRE
Pregoeira

**LINEVIAS - COMÉRCIO, LOGÍSTICA, SERVIÇOS
E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ nº 07.622.050/0011-21**ATO Nº 1, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O Sr. Reinaldo Moreira da Silva - Sócio Administrador, Torna público o Regulamento Interno, Memorial Descritivo e Tarifa Remuneratória em ANEXO.

REINALDO MOREIRA DA SILVA

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

A empresa Linevias - Comércio, Logística, Serviços e Transportes Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.220.174.279, com sede inscrita no CNPJ nº 07.622.050/0011-21, localizada na Rua Armando Tarozzo nº 25, Parque Residencial Lagoinha, Cep 14095-200, Ribeirão Preto/SP. ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento

de Mercadorias da seguinte forma: 1. Serão recebidas em depósito mercadorias que não possuem natureza agropecuária. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. 2. As operações de carregamento e descarga, iniciadas dentro do horário de expediente, poderão prosseguir além deste horário até o encerramento da operação, desde que seja de interesse do dono da mercadoria e com a concordância do armazém. 3. O Fiel é o funcionário com autoridade máxima no armazém, estando subordinado diretamente à Diretoria da empresa. 4. O armazém poderá recusar o depósito se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 5. O armazém não receberá para depósito mercadorias desacompanhadas das documentações fiscais, ou com documentações irregulares. 6. O armazém não se destina a armazenagem de mercadorias estrangeiras. 7. A retirada de mercadorias depositadas deverá ser informada, pelo seu dono ao armazém com a antecedência mínima de 24 horas, a fim de permitir a preparação dos volumes para embarque. 8. Os veículos somente serão carregados mediante apresentação, pelo seu condutor, de Ordem de Retirada ou documento equivalente, assinada pelo dono da mercadoria ou quem o represente. 9. É proibida a entrada de pessoas estranhas à empresa em dependências destinadas ao depósito de mercadorias, sem prévia autorização do Fiel ou de seus prepostos. 10. É de exclusiva competência do Fiel, determinar o local de acomodação da carga no interior do armazém ou em áreas externas. 11. A movimentação de cargas será executada exclusivamente por pessoal do armazém. 12. O dono das mercadorias e terceiros por ele autorizado poderão vistoriá-las durante o período do expediente, desde que solicitem previamente permissão ao Fiel, informando o dia e horário previstos para a visita. Para a retirada de amostras adotar-se-á o mesmo procedimento. 13. Volumes que, no ato de recebimento apresentarem sinais externos de avarias ou de falta de mercadorias, serão pesados e cintados registrando-se a ocorrência em termo circunstanciado, assinado pelo Fiel e pelo condutor do veículo transportador. 14. O armazém mantém setor administrativo encarregado de todas as tratativas relativas à emissão, substituição e cancelamentos dos títulos conjugados Conhecimentos de Depósitos/Warrant. 15. Quando as mercadorias forem retiradas do armazém sem protesto ou ressalva do dono ou do transportador, quando à ocorrência de faltas e/ou avarias, não serão admitidas reclamações posteriores. 16. O armazém não se responsabiliza por avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo o armazém geral se obrigar, por convenção com os depositantes, a indenizar os prejuízos acontecidos a mercadorias, por avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior. 17. É proibida a retirada de qualquer produto, volume, pacote, caixa ou similar do armazém, sem autorização do Fiel. Este regulamento interno do Armazém Geral é utilizado: Filial: Ipojuca/PE - CNPJ 07.622.050/0004-00 - NIRE 26.900.593.212 - Endereço: Rodovia PE 60, s/nº, km 12, sala 1, Distrito Industrial de Suape, Cep 55590-000, Ipojuca/PE. Ribeirão Preto/SP, 22 de julho de 2016. Reinaldo Moreira da Silva - Sócio Administrador. MEMORIAL DESCRITIVO DO ARMAZÉM GERAL - FILIAL ESTADO DE PERNAMBUCO - Linevias - Comércio, Logística, Serviços e Transportes Ltda., com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, Rua Armando Tarozzo nº 25, Parque Residencial Lagoinha, Cep 14095-200, CNPJ nº 07.622.050/0011-21, NIRE 35.220.174.279 com capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vem por meio deste declarar as informações abaixo: Localização do Armazém: O Armazém geral objeto deste memorial descritivo localiza-se na cidade de Ipojuca/PE, CNPJ nº 07.622.050/0004-00, NIRE 26.900.593.212, estabelecida na Rodovia PE 60, s/nº, km 12, sala 1, Distrito Industrial Suape, Cep 55590-000. Estrutura do Armazém: Estrutura construída em concreto pré-moldado sendo: fundação em estacas de concreto premoldado com blocos de coroamento de estacas em concreto armado; pilares em concreto premoldado; vigas e terças em concreto protendido e calhas em concreto protendido. Cobertura do Armazém: Executada com telhas zincoalum trapecoidal com domus em fibra de vidro para melhor aproveitar a iluminação natural. Iluminação: Lâmpadas do tipo incandescentes instaladas em locais estratégicos, conforme normativas ABNT e sistema de iluminação de emergência em locais estratégicos. Piso: Piso em concreto polido com espessura de 20cm com capacidade para sobrecarga de 6.000 kg/m². Ventilação: Por túnel exaustores na estrutura do armazém. Área Destinada a Armazenagem e sua Capacidade: A área total construída para armazenagem é de 4.000 m², com pé direito de 12m verticalizados com estrutura porta paletes, com capacidade para 5.472 posições/paleta. A unidade armazenadora apresenta condições satisfatória no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso. Área Destinada Pátio/Movimentação: A área destinada para o pátio de manobra, carga e descarga é todo revestido em concreto com 40m de largura e 41,20m de comprimento com área total de 1.648 m². Área Destinada a Administração: A área destinada ao escritório e administração está localizada anexa à estrutura do armazém com 12m². Infraestrutura: Possui infraestrutura completa consistindo em: Portaria 24 horas; Sala destinada a atividades administrativas; Sanitários; Sistema de proteção contra incêndio composto por hidrantes e extintores. Circuito fechado de TV digital, com monitoramento 24 horas. Descrições Equipamentos Armazém: Equipamentos Armazém Geral: Para o exercício das atividades o armazém possui máquinas e equipamentos para a guarda e conservação das mercadorias tais como: 1 (uma) empilhadeira elétrica com capacidade nominal de elevação para 1.700 Kg e 2.000 Kg, com deslocador lateral integrado e possibilidade de elevação até 11.525mm; 4 (quatro) paleteiras hidráulicas com capacidade 3.000kg cada; Estrutura porta paletes; 1 (uma) máquina de limpeza e conservação do piso. Mercadorias Recebidas em Depósito - Natureza e Discriminação das Mercadorias Recebidas em Depósito: As mercadorias recebidas em depósito são: Produtos alimentícios e similares (mercadorias nacionais ou nacionalizadas). Obs: O armazém geral não

receberá mercadorias que possuem natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. Operações e Serviços - Operações e Serviços a que se Propõe: As atividades de armazém geral praticada são: Armazenagem Geral; Descarregamento, Carregamento e Separação; Movimentação e Transferência; Movimentação Mecânica, Manual e Containerizada. Ribeirão Preto/SP, 22 de julho de 2016. Reinaldo Moreira da Silva - Sócio Administrador. TARIFA REMUNERATÓRIA - Armazém Geral - Linevias - Comércio, Logística, Serviços e Transportes Ltda., com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na rua Armando Tarozzo nº 25, Parque Residencial Lagoinha, Cep 14095-200, CNPJ nº 07.622.050/0011-21, NIRE 35.220.174.279, Inscrição Estadual nº 144.705.190.117, apresenta a tabela de tarifas remuneratórias de depósito de mercadorias e demais serviços de armazém geral: Mercadorias em geral, em qualquer tipo de embalagem: 1. Tarifa de armazenagem por período de 30 (trinta) dias ou fração: a) 1,0% (um por cento) sobre o valor das mercadorias declarado na Nota Fiscal que acompanha a entrega no armazém; b) R\$ 60,00 (sessenta reais) por metro quadrado ou fração; c) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por metro cúbico ou fração; d) R\$ 60,00 (sessenta reais) por paleta padrão PBR I. 2. Tarifa de Movimentação (entrada ou saída da mercadoria): 2.1 Movimentação mecânica (paletizada): a) R\$ 12,00 (doze reais) por metro cúbico ou fração; b) R\$ 18,00 (dezoito reais) por tonelada ou fração; c) R\$ 10,00 (dez reais) por paleta. 2.2 Movimentação manual (carga solta): a) R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por metro cúbico ou fração; b) R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por tonelada ou fração. 2.3 Movimentação de mercadorias containerizadas: a) R\$ 12,00 (doze reais) por metro cúbico ou fração; b) R\$ 18,00 (dezoito reais) por tonelada ou fração; c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por container 20 pés ou 40 pés. 3. Seguro (por períodos de 30 dias ou fração): 0,30% sobre o valor das mercadorias declarado na Nota Fiscal que acompanha a entrega no armazém. Condições Gerais: Tabela de Tarifas Remuneratória válida para Armazém Geral da filial Ipojuca/PE, CNPJ 07.622.050/0004-00, NIRE 26.900.593.212, endereço: Rodovia PE 60, s/nº, sala 1, km 12, Distrito Industrial de Suape, Cep 55590-000. Ribeirão Preto/SP, 22 de julho de 2016. Linevias - Comércio, Logística, Serviços e Transportes Ltda. - Reinaldo Moreira da Silva - Sócio Administrador. JUCESP nº 371.628/16-7 em 26/08/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**LIVOLIS EMPREENDIMENTOS,
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ Nº 08.111.479/0001-45

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2005**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 dias do mês de maio de 2005, às 15h, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Bastos, 238, cj.11, Vila Bastos, CEP 09040-220. Composição da Mesa:Jairo Aparecido Livolis, Presidente, e Emerson Henrique Livolis, Secretário. Presença: Subscritores da totalidade do capital social da Companhia em organização, a saber: Jairo Aparecido Livolis (RG no. 7.500.665-SSP/SP, CPF no. 066.427.138-34), brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no município de Santo André/SP, na Rua Antonio Bastos, 238 apto.11, Vila Bastos, CEP 0940-220; Miriam Ramalho Livolis (RG no. 7.500.664-9 SSP-SP, CPF no. 229.985.538-69), brasileira, casada, do lar residente e domiciliada no município de Santo André/SP, na Rua Antonio Bastos, 238 apto. 11, Vila Bastos, CEP 0940-220; Severo Livolis Neto (RG no.18.054.713-SSP/SP, CPF no. 080.162.458.46), brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado no município de Santo André/SP, na Rua Antonio Bastos, 238 apto.11, Vila Bastos, CEP 0940-220; Emerson Henrique Livolis (RG no. 18.723.961-7-SSP/SP, CPF no. 257.558.948-76), brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no município de Santo André/SP, na Rua Antonio Bastos, 238 apto. 11, Vila Bastos, CEP 0940-220; Carlos Eduardo Livolis (RG no. 18.723.960-5-SSP/SP, CPF no. 107.796.488-97), brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado no município de Santo André/SP, na Rua Padre Manoel de Paiva, 291, Bairro Jardim, CEP 09070-230 e Ana Cristina Ramalho Livolis Callegari (RG no. 18.351.571-SSP/SP, CPF no. 131.682.148-09), brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada no município de Santo André/SP, na Rua das Esmeraldas, 500 apto. 82, Bairro Jardim, CEP 09090-770. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou que à assembleia deverá deliberar sobre (i) a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado denominadaLivolis Empreendimentos, Administração e Participações S.A., com sede na cidade de Santo André, no Estado de São Paulo; (ii) o capital social necessário à realização do objeto social; (iii) a ratificação da empresa responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação dos bens imóveis a serem transferidos à Companhia em integralização de capital, (iv) o referido Laudo de Avaliação; e (v) o estatuto social da Companhia, de acordo com o projeto apresentado. Deliberações: Após a leitura da documentação pertinente, foram aprovados, por unanimidade:1 -a constituição de sociedade anônima de capital fechado, denominadoLivolisEmpreendimentos, Administração e Participações S.A., com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Bastos, no. 238 cj. 11, Vila Bastos, CEP 09040-220; 2 -o capital social inicial no valor de R\$ 914.684,00 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), representado por 914.684 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ano, dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente e R\$ 904.684,00 (novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) mediante a conferência em favor da Companhia dos seguintes bens imóveis: a)Apartamento n º 12,



localizado no 1º andar do Edifício Quartier, situado na Rua Manoel de Paiva, n.º 264, B. Jardim, na cidade de Santo André - SP, objeto de matrícula n.º 63.520 no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, no valor de R\$ 233.690,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais); havido conforme Registro n.º 1 na matrícula n.º 63.520 no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP; b) Apartamento n.º 82, localizado no 8.º andar do Edifício Vila Nova ARTIGAS, situado na Rua Esmeralda, n.º 500, na cidade de Santo André - SP, objeto de matrícula n.º 66.220 no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, no valor de R\$ 186.952,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais); havido conforme Registro n.º 1 na matrícula n.º 66.220 no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP; c) Apartamento n.º 14, localizado no 1.º andar do Edifício Mandap, situado na Rua Padre Manoel de Paiva, n.º 291, na cidade de Santo André - SP, objeto da matrícula n.º 74.592 no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, no valor de R\$ 128.649,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais); havido conforme Registro n.º 1 na matrícula n.º 74.592, no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP; d) Apartamento n.º 32, localizado no 3.º andar do Edifício Mandap, situado na Rua Padre Manoel Paiva, n.º 291; na cidade de Santo André - SP, objeto da matrícula n.º 74.594, no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André - SP, no valor de R\$ 128.649,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais); havido conforme registro n.º 1 na matrícula n.º 74.594, no 1.º Registro de Imóveis de Santo André - SP, e) unidade autônoma designada sala n.º 701, localizada no 7.º pavimento do Edifício Cruzeiro do Sul, situado na Rua Primeiro de Maio, n.º 202, na cidade de Santo André - SP, objeto da matrícula n.º 77.447, no 1.º Registro de Imóveis de Santo André - SP, no valor de R\$ 46.744,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais); havido conforme registro n.º 3 e Averbações n.º 4 e 5 da matrícula n.º 77.477 no 1.º Registro de Imóveis de Santo André - SP; f) Uma casa sob n.º 651, à Rua 24 de fevereiro, Bairro Paulistano e seu respectivo terreno constituído pelo lote n.º 15 da quadra F, objeto da matrícula n.º 4.860 no 1.º Registro de Imóveis de Santo André - SP, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); havido conforme Registro n.º 03, na matrícula n.º 4860 no 1.º Registro de Imóveis de Santo André - SP; tudo conforme boletim de Subscrição (doc1), como segue: I - Jairo Aparecido Livolis, já qualificado, subscreve 452.342 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 452.342,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais), mediante a conferência dos seguintes imóveis: a) ½ do imóvel citado na letra "a" do item 1, no valor de R\$ 116.845,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); b) ½ do imóvel citado na letra "b" do item 1, no valor de R\$ 93.476,00 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais); c) ½ do imóvel citado na letra "c" do item 1, no valor de R\$ 64.324,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), d) ½ do imóvel citado na letra "d" do item 1, no valor de R\$ 64.324,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e) ½ do imóvel citado na letra "e" do item 1, no valor de R\$ 23.372,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais); f) ½ do imóvel citado na letra "f" do item 1, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); II - Miriam Ramalho Livolis, já qualificada, subscreve 452.342 (quatrocentos e cinquenta e dois, trezentos e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 452.342,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais), mediante a conferência dos seguintes imóveis: a) ½ do imóvel citado na letra "a" do item 1, no valor de R\$ 116.845,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); b) ½ do imóvel citado na letra "b" do item 1, no valor de R\$ 93.476,00 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais); c) ½ do imóvel citado na letra "c" do item 1, no valor de R\$ 64.324,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), d) ½ do imóvel citado na letra "d" do item 1, no valor de R\$ 64.324,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e) ½ do imóvel citado na letra "e" do item 1, no valor de R\$ 23.372,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e dois reais); f) ½ do imóvel citado na letra "f" do item 1, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); III - Severo Livolis Neto, já qualificado, subscreve e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, integralizados neste ato, conforme depósito bancário efetuado nos termos da lei (doc. 2); IV - Emerson Henrique Livolis, já qualificado, subscreve e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, integralizados neste ato, conforme depósito bancário efetuado nos termos da lei (doc. 2); V - Carlos Eduardo Livolis, já qualificado, subscreve e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, integralizados neste ato, conforme depósito bancário efetuado nos termos da lei (doc. 2); VI - Ana Cristina Ramalho Livolis Callegari, já qualificada subscreve e 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional, integralizados neste ato, conforme depósito bancário efetuado nos termos da lei (doc. 2). O Presidente esclareceu que está sendo transferida ao patrimônio social neste ato integralidade de cada um dos imóveis acima discriminados. Portanto, a referências a frações ideais tem por único objetivo definir a participação de cada um dos respectivos condôminos subscritores no capital subscrito/integralizado; 3 - a ratificação da designação da empresa Galache Engenharia Ltda. (registrada no CREA da 6ª região sob o n.º 100.9817, CNPJ 02.358.652/0001-28), com sede no município de Santo André - SP, na Av. Padre Anchieta, n.º 642, Bairro Jardim, CEP 09090-710, para a elaboração do Laudo de Avaliação dos Imóveis e serem transferidos ao patrimônio da Companhia em integralização do capital

social; 4 - o aludido Laudo de Avaliação dos Imóveis. O Presidente esclareceu que, para fins de integralização do capital social, foram considerados os valores atribuídos a cada imóvel pelo respectivo subscritor, a teor do disposto § 4º do artigo 8º da Lei n.º 6.404/76; e 5 - O estatuto Social, com a redação constante em instrumento apartado, parte integrante desta ata como se transcrito estivesse. Face às citadas aprovações, e tendo sido observadas as formalidades legais, o Presidente declarou constituídaa Livolis Empreendimentos, Administração e Participações S.A., devendo a Assembleia, por conseguinte, proceder à eleição dos Membros da Diretoria, cujo mandato, excepcionalmente, vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2008, fixando-lhes a respectiva remuneração. Posta a matéria em discussão e a seguir em votação, foram eleitos como Diretores Jairo Aparecido Livolis, Miriam Ramalho Livolis e Emerson Henrique Livolis, já qualificados, tendo sido estabelecido o limite de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a verba global de remuneração da Diretoria, cuja distribuição será estabelecida de comum acordo entre seus membros. Presentes, os Diretores eleitos declararam, cada qual por sua vez, que não estão incurso e nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade empresarial. Documentos arquivados: Os documentos apresentados, relativos às deliberações desta Assembleia foram numerados seguidamente e, autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. Encerramento: Lida e aprovada esta ata, vai a mesma assinada em 04 (quatro) vias pelo Presidente, por mim Secretário, e pelos demais subscritores do capital social e Diretores eleitos

LILIANES FERNANDES COSTA
Advogado

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

EDITAL Nº 7, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO
Projeto UNESCO/IBICT 914BRZ2005

Publicação de 01 perfil para contratação de profissional graduado na área da Ciência da Computação, com experiência em Sistemas de Informação e Mineração de Dados, cuja vaga está disponível na página da UNESCO (www.brasil.ia.unesco.org/vagasprojetos) e no site do Ibiect (www.ibiect.gov.br). Os interessados deverão enviar o CV do dia 31/08/2016 até o dia 06/09/2016 no SAUS Quadra 05, Lote 06, Bloco H, Protocolo do IBICT, CEP: 70070-912 - Brasília/DF.

CECÍLIA LEITE OLIVEIRA
Diretora Nacional do Projeto

PARTIDO DA EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA

ESTATUTO

TÍTULO I DO PARTIDO, DURAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS, SÍMBOLO. Art. 1º O PARTIDO DA EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA (PED), organização política de pessoa jurídica de direito privado, de caráter nacional, organizado nos termos da Constituição Federal do Brasil e suas legislações pertinentes, com duração por prazo indeterminado, com sede, domicílio jurídico (foro) em Brasília, Capital Federal, sem vínculo ou subordinação a entidades ou governos estrangeiros, rege-se pelo presente estatuto sendo ele o definidor das normas de organização, programa, regimento interno e código de ética nos termos do art. 17 da Constituição Federal. § 1º Fundadores do PED, são todas as pessoas que assinaram a ata de fundação do partido. § 2º O PED poderá ter em todos os municípios e estados do território nacional e no Distrito Federal, diretórios definitivos ou provisórios sempre em conformidade com as leis vigentes e o seu estatuto. § 3º O PED é representado nacionalmente pelo presidente da executiva nacional em juízo ou fora dele. § 4º Nos estados, municípios e no Distrito Federal o PED será representado em juízo ou fora dele pelos seus respectivos presidentes. Art. 2º O PED, tem como objetivos principais através de suas atividades políticas de maneira soberana e democrática, eleger representantes devidamente filiados, individualmente ou ligados na forma da lei, para os poderes executivos e legislativos em todos os estados e no Distrito Federal. Sempre defendendo a correta aplicação dos direitos fundamentais constitucionais e democráticos da pessoa humana, sem distinção de gênero, raça, credo, idade, deficiência, religião, minorias e de todas as diversidades. Sempre buscando e defendendo a soberania nacional. É objetivo também do PED zelar pela liberdade de expressão, fomentar de maneira harmoniosa a participação do cidadão e cidadã nos debates de interesse da coletividade, do pluripartidarismo, cuidar do bem comum à todos os brasileiros, ajudar na preservação do meio ambiente, contribuir com os agentes públicos e sociedade como um todo nas políticas de desenvolvimento social e econômicas sustentáveis. Art. 3º São símbolos do PED: a) A frase (PARTIDO DA EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA-PED); b) A unificação das letras P, E, e D, ou seja, PED; c) Hino do Partido; d) Bandeira do Partido. § 1º A marca (símbolo) PED ou PARTIDO DA EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA, é de exploração exclusiva da executiva nacional. Podendo a mesma autorizar novos símbolos bem como sua aplicabilidade. § 2º A exploração da marca junto aos filiados e terceiros poderá ser feita mediante pedido formulado e expresso da parte interessada à executiva nacional, que dará a devida anuência de utilização da marca. TÍTULO II FILIAÇÃO E PROCESSO DE ADESAO CAPÍTULO I - FILIADOS Art. 4º O ingresso ao PARTIDO DA EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA-PED, dar-se-á por pessoas maiores de 16 anos, em pleno gozo de seus direitos políticos na forma da lei,

e após compromisso expresso de estar de acordo, ser conhecedor e cumpridor das normas estatutárias, programa, código de ética e de suas diretrizes. a) O pedido de filiação ao PED será feito em formulário próprio devidamente preenchido em 02 (duas) vias com os dados do filiando que será entregue diretamente no diretório municipal ou comissão executiva provisória do município de circunscrição do domicílio eleitoral do interessado. No caso de inexistência do diretório e ou comissão executiva provisória municipal, a mesma poderá ser encaminhada diretamente para executiva estadual ou nacional. b) Em caso de filiação, o filiando se compromete desde já a cumprir as normas estatutárias, programa, código de ética e suas diretrizes. Não podendo por parte do filiando, alegar falta de conhecimento e ignorância das normas deste estatuto. c) A filiação também poderá ser feita via sistema informatizado web, de controle e responsabilidade da direção executiva nacional do PED e de responsabilidade das comissões executivas municipais e estaduais. d) Quando o processo de filiação for eletronicamente caberá aos diretórios municipais, estaduais e nacional repassar os dados de filiações partidárias aos órgãos da justiça eleitoral sempre respeitando os prazos de conformidade com a lei e resoluções vigentes. e) Toda filiação seja ela por meio eletrônico ou em formulário deverá ser abonada por um membro da comissão provisória ou executiva ou por governador, deputado federal, deputado estadual, prefeito e vice-prefeito, eleitos pelo PED na respectiva circunscrição do pedido de filiação. f) Nos casos de recusa de filiação pelos órgãos de administração partidária, cabe ao filiando recorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias munidos de provas documentais ou justificativas devidamente pautadas, levar as instâncias máximas da administração partidária. A mesma terá igual prazo para acolher ou não a filiação. g) Os impedidos de se filiar, ou expulsos do PED por decisão dos órgãos de administração partidária inferior, não poderão se filiar. Exceto por decisão da maioria absoluta da executiva nacional do PED. Art. 5º A filiação ao PED será cancelada em caso de: a) Morte do filiando(a); b) Desligamento compulsório ou voluntário na forma da lei; c) Perda dos direitos políticos; d) Expulsão; e) Cancelamento por falta sem justificativa em três convocações das convenções do diretório do PED. Art. 6º Para o desligamento do PED, o filiando deverá comunicar em três vias de inteiro teor seu interesse em sair do quadro de filiados, deixando uma via assinada no partido para que seja feito o imediato cancelamento da filiação, outra via deverá ser entregue ao juiz da zona eleitoral de sua circunscrição e por fim ficará com uma cópia caso seja necessário uma posterior comprovação. TÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS Art. 7º São direitos dos filiados ao PED: a) Participar ativamente das reuniões ordinárias convocadas pelos órgãos de direção e contribuir com suas propostas no processo de decisão partidária. b) Manifestar suas opiniões em reuniões do partido. c) Recorrer de decisões dos órgãos de direção do PED, podendo levar suas insatisfações até os órgãos hierarquicamente superior do partido. d) Votar e também ser votado, para os cargos da administração partidária em sua circunscrição. § único - Observando o tempo mínimo de 01 ano (um ano) de filiação partidária e que o filiando esteja em dia com suas obrigações e também não esteja com sanções administrativas por qualquer motivo que afronte as normas estatutárias ou respondendo no conselho de ética partidária. a) Votar e ser votado nas convenções partidárias para escolha de candidatos aos cargos eletivos dentro da circunscrição conforme norma estatutária. b) É permitido ao filiando participar ativamente de campanhas eleitorais de candidatos ou coligações alheias ao partido, desde que expressamente autorizado pela executiva nacional do PED. Art. 8º São deveres dos filiados ao PED: a) Zelar pelos princípios constitucionais, éticos e republicanos. b) Ser conhecedor e obediente a constituição brasileira, das leis eleitorais no país, do estatuto, programa e código de ética do PED. c) Participar das reuniões dos órgãos partidários quando convocado. d) Participar de campanhas políticas de interesse do partido. e) Estar em dia com as contribuições financeiras conforme o estatuto e resoluções do PED. TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DO PARTIDO - CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PED Art. 9º São órgãos do partido: a) DE DELIBERAÇÃO; Convenções nacional, estaduais, municipais e ou distritais. b) DE DIREÇÃO; diretório nacional, diretórios estaduais e do distrito federal, municipais, comissões executivas e comissões executivas provisórias e conselhos devidamente constituídos. c) DE AÇÃO PARLAMENTAR as devidas bancadas do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores. d) DE COOPERAÇÃO E APOIO; fundação, secretarias, conselhos, comissões, comitês, células e movimentos. § único A executiva nacional poderá criar outros núcleos para auxiliar na administração partidária e para fomentar a participação de novos grupos da sociedade civil e minorias nas práticas políticas, Sempre em conformidade com os princípios democráticos e constitucionais do nosso país. Art. 10º É de competência exclusiva da executiva nacional a convocação de convenções partidárias nacional, estadual, distrital e municipal, para alterações no estatuto e programa partidário, escolha de candidatos; designação de nova composição da administração do PED em caso não ter comissão executiva provisória nos estados, distrito federal e municípios. Podendo a executiva nacional autorizar as instâncias inferiores de administração partidária fazê-las. § 1º Todas as comissões executivas e comissões executivas provisórias terão validade de 01(um) ano a contar da data de lançamento no sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). § 2º Os diretórios e comissões executivas em instância inferior terá que informar antecipadamente em até 30 dias antes da convenção suas preferências de coligações partidária e ou candidatos nas eleições para a anuência da executiva nacional, sob pena de nulidade do processo das convenções partidárias na circunscrição ocorrida. CAPÍTULO II - DAS CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS Art. 11º Dentro das suas circunscrições as convenções só serão convocadas única e exclusivamente pela executiva nacional do partido ou pelos seus respectivos presidentes estaduais, municipais e distritais, com autorização expressa do presidente nacional do PED. § 1º Não será permitido à convocação em

sua circunscrição de convenções para deliberação de novos diretórios, sendo esta de competência exclusiva do Presidente nacional do PED. § 2º Compete à executiva nacional em observância das normas e calendários da Justiça Eleitoral, a escolha e fixação das datas das convenções nacional; estaduais, municipais e distritais. Art. 12º Convenção Nacional - com sede e foro na capital federal, composta por membros da comissão executiva nacional, diretório nacional, bancada do partido no Senado Federal, Câmara dos Deputados, delegados dos estados e do distrito federal. Compete eleger os membros do diretório nacional e seus suplentes bem como todos os órgãos de direção partidária, julgar recursos dos diretórios e comissões de instâncias inferiores, escolher as ligações em esfera nacional, escolher candidatos para presidente e vice-presidente da república, aprovar contas partidárias, estabelecer novas normas e diretrizes do partido, reforma estatutária, reforma do programa, aprovar a dissolução, incorporação, fusão e destinação de bens e acervos do PED. Art. 13º Convenções Estaduais e ou Distrital - com sede e foro na Capital do Estado de sua circunscrição, composta pelo diretório estadual, executiva estadual e membros da bancada do partido na câmara federal, assembleias estaduais e distritais, do senado e governador eleito pelo PED na circunscrição da sede estadual. Competem as convenções estaduais: escolher os membros do diretório estadual, suplentes e delegados, escolher as ligações em esfera estadual e distrital, escolher candidatos para Governador e vice Governador, Deputado Federal, Estadual e Distrital, aprovar contas partidárias e julgar recursos dos diretórios e comissões de instâncias inferiores. Art. 14º Convenções Municipais - com sede e foro no município de sua circunscrição, composta pelo diretório municipal, executiva municipal e membros da bancada do partido como: Prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários municipais, eleito ou exercendo cargo de 1º escalão no município pelo PED. Competem as convenções municipais: escolher os membros do diretório municipal, suplentes e delegados, escolher as ligações em esfera municipal, escolher candidatos para prefeito, vice-prefeito, vereador, aprovar contas partidárias e julgar recursos dos filiados da circunscrição. Art. 15º Requisitos para Convenções; a) Publicar o edital de convocação na sede do PED ou jornal de grande circulação, com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência e prazo máximo de 05(cinco) dias para possíveis impugnações. b) O prazo de convocação das convenções nacionais será de 15(quinze) dias de antecedência ao pleito e prazo de 05(cinco) dias para possíveis impugnações. c) No edital de convocação da convenção deverá constar: lugar, dia e hora, matéria pauta e número de delegados e suplentes a serem escolhidos na respectiva convenção. d) As convenções para a escolha de novos diretórios em todas as instâncias partidárias deverá obedecer às regras e calendário instituído pela executiva nacional. § 1º A abertura e o fechamento das reuniões nacionais, municipais, estaduais e ou distritais deverão ser anotadas em seus respectivos livros ata, e só deverão ser manuseados pelos presidentes e secretários gerais dos respectivos órgãos de direção partidária. § 2º No livro deverá constar: ata da reunião com data, dia e local, lista de presença dos convencionais bem como suas assinaturas. Art. 16º Caberá aos presidentes das comissões executivas municipais, estaduais e distritais (quando autorizado pelo presidente nacional do PED) convocarem as convenções. § 1º A convenção só poderá ser iniciada e fazer as devidas deliberações, obedecendo ao quórum mínimo de 20% (vinte por cento) dos convencionais presentes aptos a votar e ser votados. § 2º A eleição se dará pelo voto direto e secreto, permitido voto cumulativo (de convencionais com mais um de cargo na administração partidária tal como fundadores, presidentes e vice-presidentes de órgãos de cooperação partidária). Vedado voto por procuração. § 3º A duração do mandato do diretório e das executivas estaduais, municipais e ou distrital, como suas respectivas comissões, será de 01(um) ano, com a possibilidade de duas reeleições consecutivas. Art. 17º O diretório e executiva nacional terá o mandato de 05(cinco) anos. Art. 18º As convenções reunir-se-ão; a) Ordinariamente; conforme normas deste estatuto; b) Extraordinariamente; pelos presidentes nacional, estaduais, distritais e municipais. Art. 19º Nas convenções para escolha de candidatos aos cargos dos órgãos partidários e escolha de candidatos nas eleições proporcionais, deverá a chapa vencedora obter no mínimo 1/5 (um quinto) dos votos dos convencionais presentes conforme norma do estatuto. § único Estará sujeito também ao cumprimento que dispõe o art. 19º em caso de chapa única. Art. 20º Ficará a cargo da comissão executiva nacional, constituir novo diretório nos estados que ainda não exista, ou nomear nova composição em caso de dissolução da comissão executiva anteriormente existente. § único A nova composição será composta de no mínimo 07(sete) nomes com as seguintes nomenclaturas; 1. Presidente; 2. Vice-presidente; 3. Secretário Geral; 4. 1º vice Secretário geral; 5. Tesoureiro; 6. 1º vice tesoureiro; 7. Suplente. Art. 21º Ficará a cargo da comissão executiva estadual, constituir novo diretório ou comissão executiva nos municípios que ainda não exista, ou nomear nova composição em caso de dissolução do diretório e comissão executiva anteriormente existente. § único Esta composição estará sujeito também ao cumprimento que dispõe o art. 20º § único da norma estatutária. TÍTULO V - DIRETÓRIOS - CAPÍTULO I Art. 22º DO DIRETÓRIO NACIONAL PROVISÓRIO - Os fundadores do PED elegerão na forma do estatuto o diretório nacional provisório composto de no mínimo 50 (cinquenta) membros e mais 17(dezesete) suplentes entre os fundadores presentes. § 1º Elegerão por aclamação no mesmo ato, o presidente de honra do partido, e consequentemente elegerá a comissão executiva nacional provisória. § 2º A comissão executiva nacional provisória será composta de 14(quatorze) membros titulares mais 07 (sete) suplentes e 06(seis) vogais, todos fundadores presentes. § 3º Durante a fase de formação do partido ficará a cargo da comissão executiva nacional acumular provisoriamente todas as atribuições das instâncias e órgãos de administração partidária que dispõe o estatuto. CAPÍTULO II Art. 23º DIRETÓRIO NACIONAL - Compete ao diretório nacional; convocar, fiscalizar e dirigir as reuniões das convenções nacionais, fiscalizar atuação dos órgãos partidários, julgar recurso, aplicar medidas

disciplinares, aprovar plano administrativo, financeiro, balanços contábil, nomear membros dos órgãos de apoio à administração partidária, dos conselhos, da fundação, de cooperação, dentre outros que possa enfim existir baseados nas normas estatutárias. O diretório nacional terá o mandato de 05(cinco) anos e será composto por 110(cento e dez) membros efetivos e mais 1/3(um terço de suplentes) devidamente eleitos na forma do estatuto considerar-se-ão automaticamente empossados e que imediatamente convocará a eleição para comissão executiva nacional. § 1º Os membros votados e escolhidos pelos fundadores na assembleia de constituição do PED para os cargos provisórios de: diretório nacional, Presidente de honra, executiva nacional, estão desde já, aprovados e votados pelos fundadores e membros do diretório nacional provisório; para assumir os respectivos cargos no diretório nacional após o registro do partido no TSE (Tribunal Superior Eleitoral). § 2º O mandato do diretório nacional, e comissão executiva nacional serão de 05(cinco) anos, o diretório nacional mediante aprovação de 1/5 de seus membros poderá aprovar a prorrogação do mandato da executiva nacional sucessivamente, com deliberação sempre 30 (trinta) dias antes do fim do prazo de vigência e sem a necessidade de convocação de eleição. § 3º Em caso de vacância, morte, impedimento, renúncia ou outros impedimentos definitivos os cargos vagos do diretório e comissões executivas poderão ser preenchidos mediante aprovação de 1/5 de seus membros efetivos sem necessidade de convocação de eleição para tal caso. Art. 24º O diretório nacional delibera com a maioria absoluta de seus membros e decide por maioria simples. Art. 25º Será extinto o mandato do membro do diretório ou da comissão executiva no caso de nova eleição, morte, destituição e dissolução dos respectivos órgãos. § único Fica a cargo da comissão executiva nacional a extinção do mandato do membro da comissão executiva, que sem justa causa faltar a mais de 03(três) convocações de reuniões da executiva e ou diretório. Art. 26º DIRETÓRIO ESTADUAL - Compete ao diretório estadual; fazer cumprir o estatuto, programa, código de ética e regimento interno do PED, convocar, fiscalizar e dirigir as reuniões das convenções estaduais, constituir e destituir comissões executivas em sua circunscrição quando autorizado pela executiva nacional do PED, fiscalizar atuação dos órgãos partidários, julgar recursos vindo de instância partidária inferior, aplicar medidas disciplinares a filiados em sua circunscrição, aprovar plano administrativo, financeiro, balanços contábil, eleger membros dos órgãos de apoio à administração partidária, dos conselhos, de cooperação. O diretório estadual terá o mandato de 01(um) ano e será composto por 35(trinta e cinco) membros efetivos e mais 1/3(um terço de suplentes) devidamente eleitos na forma do estatuto. Art. 27º DIRETÓRIO MUNICIPAL - Compete ao diretório municipal; fazer cumprir o estatuto, programa, código de ética e regimento interno do PED, convocar, fiscalizar e dirigir as reuniões das convenções municipais quando autorizado pela executiva estadual e ou nacional do PED, fiscalizar atuação dos filiados do partido, aplicar medidas disciplinares a filiados em sua circunscrição, aprovar plano administrativo, financeiro, balanços contábil, eleger membros dos órgãos de apoio à administração partidária, dos conselhos, de cooperação. O diretório municipal terá o mandato de 01(um) ano e em cidades com mais de 250.000(duzentos e cinquenta mil) eleitores será composto por 55 (cinquenta e cinco) membros efetivos e mais 1/3 (um terço) de suplentes devidamente eleitos na forma do estatuto. § único Nos municípios com menos de 250.000(duzentos e cinquenta mil) eleitores, o diretório será de 35(trinta e cinco) membros efetivos e mais 1/3(um terço) de suplentes devidamente eleitos na forma do estatuto. Art. 28º DIRETÓRIO DISTRICTAL - Para uma melhor organização estatutária as zonas eleitorais do Distrito Federal são aqui equiparadas a cidades, ficando na obediência no que se refere o art. 27º e seu respectivo parágrafo único. Art. 29º Os diretórios estaduais, municipais e ou distritais, deliberam com o quórum mínimo de 15% de seus filiados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutário. CAPÍTULO III Art. 30º DAS COMISSÕES EXECUTIVAS - As comissões executivas, eleita pelo voto secreto terão seus mandatos de 01(um) ano para as estaduais; municipais e ou distritais e de 05(cinco) anos para as comissões executivas nacionais. As comissões executivas reunir-se-ão ordinariamente e extraordinariamente por convocação do presidente ou por 1/3(um terço) de seus membros. Com edital de convocação contendo a data, hora, local e assunto (pauta) da respectiva ordem do dia. § único A critério da comissão executiva nacional e para atender os interesses políticos partidários do PED, as comissões executivas estaduais, municipais e distritais, poderão, sem aviso prévio, ser alteradas e substituídas a qualquer momento por outros membros que compõem o respectivo diretório na circunscrição. Preservando a filiação e os direitos estatutários do filiado substituído. Art. 31º COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL - será de competência exclusiva da comissão executiva nacional do PED: a) Estabelecer normas e resolução para escolha de candidatos do partido nas eleições proporcionais, majoritárias e eleições gerais em observância das normas e resoluções em vigor da justiça eleitoral. b) Promover o processo de alteração e averbação do programa e estatuto do PED no cartório de registro civil da capital federal e do registro do diretório e comissão executiva nacional no Tribunal Superior Eleitoral, conforme leis vigentes e em respeito às determinações do diretório. c) Levar à discussão no conselho de ética e ao diretório nacional possível medidas disciplinares a órgãos da administração partidária e filiados. d) Levar a apreciação do diretório nacional e ao conselho fiscal os balanços financeiros anuais. e) Propor orçamentos financeiros f) Providenciar conforme normas vigentes da Justiça Eleitoral, o registro de candidatura do filiado ao cargo presidente e vice-presidente da república. g) Convocar as reuniões do diretório nacional e executiva nacional e convenção nacional. h) Destituir e nomear comissões provisórias quando necessário ao melhor desenvolvimento partidário. i) Fixar contribuições aos filiados. j) Prestar contas anualmente ao TSE dos recursos provenientes do fundo partidário. k) Administrar por representação do presidente nacional do PED e do tesoureiro as possíveis contas bancárias do partido. l) Receber doações e contribuições

na forma da lei vigente. m) Apreciar e julgar recursos vindos de órgãos partidários de instância inferior contra filiados do PED. n) Julgar possíveis abusos e descumprimento das normas estatutárias em convenções de instância partidária inferior. o) Aprovar regimentos e resoluções do partido. p) Organizar e registrar nos órgãos competentes a criação da Fundação do Partido e outros órgãos de apoio à administração partidária. q) Aplicar medidas disciplinares conforme estatuto e código de ética a todos filiados. r) Baixar resoluções quanto contribuições dos filiados e disciplinas. s) Fazer a indicação de todos os cargos aos órgãos de cooperação partidária. t) Ajuizar na Justiça Eleitoral representação contra: Presidente da República, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital, Prefeito e vereadores todos devidamente filiados e eleitos pelo PED. u) Deliberar sobre casos omissos do estatuto. v) Quando não for possível reunir a tempo a comissão executiva e necessitar em caráter de urgência, as atribuições da respectiva comissão executiva nacional poderão ser praticadas, ad referendum, pelo presidente nacional do PED. w) Nomeação e destituição dos cargos de líderes de bancadas em todas as casas legislativas e na câmara dos deputados, como também poderá liberar para as executivas de instâncias inferiores fazer-las. A comissão executiva nacional será composta por 23(vinte e três) membros efetivos, 10(dez) suplentes e 10(dez) vogais. Organizados da seguinte forma: 1. Presidente; 2. Vice-presidente; 3. 1º vice-presidente; 4. 2º vice-presidente; 5. Secretário Geral; 6. 1º Secretário; 7. 2º Secretário; 8. Tesoureiro Geral; 9. 1º Tesoureiro; 10. 2º Tesoureiro; 11. Secretário de Assuntos Jurídicos; 12. Secretário de Comunicação; 13. Secretário de Relações Internacionais; 14. Secretário de Formação Política; 15. Secretário de Assuntos Parlamentares; 16. Secretária de políticas públicas da Mulher; 17. Secretário de políticas públicas da pessoa Idosa; 18. Secretário de políticas públicas da Juventude; 19. Secretário de Multiculturalismo e Inclusão Social; 20. Secretário de Entidades Sindicais e Associações; 21. Secretário Meio Ambiente; 22. Liderança do Senado Federal; 23. Liderança da Câmara dos Deputados; 24. 10(dez) suplentes; 25. 10(dez) vogais. Art. 32º COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL E OU DISTRICTAL - Será composta por 14(quatorze) membros efetivos, 05(cinco) suplentes e 02(dois) vogais. Organizados da seguinte forma: 1. Presidente; 2. Vice-presidente; 3. 1º Vice-presidente; 4. Secretário geral; 5. Vice-secretário geral; 6. Tesoureiro geral; 7. Vice tesoureiro; 8. Secretária de políticas públicas da Mulher; 9. Secretário de políticas públicas da Pessoa Idosa; 10. Secretário de políticas públicas da Juventude; 11. Secretário de Multiculturalismo e Inclusão Social; 12. Secretário de Entidades Sindicais, Associações; 13. Secretário Meio Ambiente; 14. Liderança da assembleia legislativa (Deputado Líder do partido PED) ou no caso do distrito federal, o líder do PED na assembleia legislativa distrital (Deputado Distrital líder do PED); 15. 05 (cinco) Suplentes; 16. 02 (dois) vogais. § único As atribuições e âmbito de atuação serão em todo território de sua circunscrição conforme estatuto. Art. 33º Terão prioridade para assumir o cargo de presidente estadual da comissão executiva provisória, os detentores de mandatos eletivos obedecendo à respectiva ordem hierárquica: a) Deputado Federal; b) Senador; c) Governador; d) Deputado Estadual; e) Vereador. § 1º Caso tenha mais de um candidato ao cargo de presidente da comissão executiva estadual, será adotado para o critério de desempate o mais votado na última eleição para deputado federal ou o vencedor será o que tiver maior idade. § 2º Fica a observância no que dispõe o Art. 31, alínea h. Art. 34º COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL - Será composta por 11(onze) membros efetivos, 03(três) suplentes e 02(dois) vogais. Organizados da seguinte forma: 1. Presidente; 2. Vice-presidente; 3. Secretário geral; 4. Tesoureiro geral; 5. Secretária de políticas públicas da Mulher; 6. Secretário de políticas públicas da pessoa Idosa; 7. Secretário de políticas públicas da juventude; 8. Secretário de multiculturalismo e inclusão social; 9. Secretário de entidades sindicais, associações; 10. Secretário Meio ambiente; 11. Liderança da Câmara de vereadores (Vereador Líder do partido PED); 12. 03(três) Suplentes; 13. 02(dois) vogais. § único As atribuições e âmbito de atuação serão em todo território de sua circunscrição conforme estatuto. Art. 35º Terão prioridade para assumir o cargo de Presidente municipal da comissão executiva provisória, os detentores de mandatos eletivos obedecendo à respectiva ordem hierárquica: a) Deputado Federal; b) Senador; c) Governador; d) Deputado Estadual; e) Prefeito; f) Vereador. § único Caso tenha mais de um candidato ao cargo de presidente da comissão executiva municipal, será adotado para o critério de desempate o que tiver maior idade. Art. 36º DA COMPETENCIA DO PRESIDENTE - compete aos presidentes das comissões executivas nacional, estaduais, municipais e ou distritais: a) Fazer cumprir o estatuto, programa, código de ética e resoluções em vigor da justiça Eleitoral e a Constituição Brasileira. b) Representar o PED em juízo ou fora dele em sua devida circunscrição. c) Presidir as reuniões da comissão executiva, diretório e convenções. d) Aprovar e autorizar despesas ordinárias e extraordinárias; e) Convocar os suplentes no caso de vacância, ausência, cancelamento, morte e desligamento de membros efetivos aos cargos de administração partidária. f) E outras atividades correlatas. Art. 37º DA COMPETENCIA DO VICE PRESIDENTE: a) Substituir o presidente em sua ausência por falta ou impedimento adverso em juízo ou fora dele. b) Colaborar com propostas e assuntos da ordem do dia. c) Ajudar na fiscalização aos órgãos de administração partidária. d) E outras atividades correlatas. Art. 38º DA COMPETENCIA DOS 1º e 2º VICE-PRESIDENTE: a) Substituir o vice-presidente na sua ausência por falta ou impedimento adverso em juízo ou fora dele. b) Colaborar com propostas e assuntos da ordem do dia. c) Ajudar na fiscalização aos órgãos de administração partidária. d) E outras atividades correlatas. Art. 39º DA COMPETENCIA DO SECRETÁRIO GERAL: a) Substituir o presidente e o vice-presidente em suas ausências por falta ou impedimento adverso em juízo ou fora dele. b) Redigir as atas das reuniões e assembleias. c) Colaborar e coordenar as atividades dos órgãos de cooperação e administração do PED. d) Contratar e dispensar funcionários. e) Supervisionar os livros de anotações de funcionários. f) Elaborar e organizar Reuniões Convenções



do Partido. g) Ajudar na fiscalização aos órgãos de administração partidária. h) E outras atividades correlatas. Art. 40º DA COMPETÊNCIA DOS 1º e 2º VICE-SECRETÁRIOS: a) Substituir o vice-secretário geral em suas ausências por falta ou impedimento adverso em juízo ou fora dele. b) Redigir as atas das reuniões e assembleias c) Contratar e dispensar funcionários. d) Supervisionar os livros de anotações de funcionários. e) Elaborar e organizar Reuniões Convênções do Partido. f) Ajudar na fiscalização aos órgãos de administração partidária. g) E outras atividades correlatas. Art. 41º DA COMPETÊNCIA DOS TESOUREIROS GERAL: a) Manter em sua guarda e responsabilidade as finanças do partido em moeda corrente Brasileira, oriundas de contribuições e arrecadações de filiados e outras formas conforme normas do estatuto. b) Preservar os bens materiais do partido. c) Fazer pagamentos, recebimentos e depósitos diversos expressamente autorizados pelo presidente da comissão executiva da circunscrição. d) Mandar para apreciação da comissão executiva e conselho fiscal os balancetes mensais das despesas e receitas no final de cada mês corrente. e) Manter os pagamentos em dia. f) Organizar os balancetes no final de cada ano contábil, para apreciação do conselho fiscal na circunscrição. g) E outras atividades correlatas. Art. 42º DA COMPETÊNCIA DOS 1º, 2º E VICES TESOUREIROS: a) Auxiliar e substituir os tesoureiros em caso de vacância, impedimento ou ausência deste. b) E outras atividades correlatas. Art. 43º DO (A) SECRETARIO (A) DE ASSUNTOS JURÍDICOS - compete: a) Prestar assessoramento técnico-jurídico na área administrativa à comissão executiva nacional do PED, bem como ao Presidente nacional. b) Analisar e orientar na aplicação de normas e regulamentos no âmbito da administração partidária. c) Acompanhar processos em todas as suas fases e emitindo parecer técnico para análise e apreciação da executiva nacional. d) Prestar assessoramento aos órgãos de instância inferior partidário quanto às normas estatutárias e programáticas, aplicação da legislação relativa a direitos e deveres e responsabilidades, indicando inclusive a solução e o procedimento referente ao assunto. e) Elaborar contratos, aditivos, termos de compromisso, acordos de cooperação, convênios, ofícios, minutas, portarias, resoluções e outros documentos de natureza jurídico-administrativa. f) Integrar-se as comissões de conselho de ética e de processo disciplinar contra filiados fornecendo orientações e subsídios de caráter disciplinar ou não. g) E outras atividades correlatas. Art. 44º DO (A) SECRETARIO (A) DE COMUNICAÇÃO - compete: a) Fomentar, administrar e executar as políticas de comunicação social do PED. b) Coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda, relações públicas, mídias digitais, agências, estúdios de filmagens e jornalismo. c) Promover as ações do partido na imprensa escrita, televisiva e falada como também nas mídias sociais. d) Manter arquivados todos os noticiários e comentários relativos ao partido em todas as esferas para posterior consulta. e) Manter o sítio do partido atualizado. f) Prestar contas quando solicitado dos recursos antes disponibilizados e aprovado pela executiva nacional. g) Manter sigilo das informações de interesse exclusivo do partido. h) E outras atividades correlatas. Art. 45º DO (A) SECRETARIO (A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - compete: a) Auxiliar o PED em seu relacionamento com organismos internacionais. b) Promover intercâmbio. c) E outras atividades correlatas. Art. 46º DO (A) SECRETARIO (A) DE FORMAÇÃO POLÍTICA - compete: a) Coordenar palestras e debates de temas relevantes de interesse nacional. b) Planejar e executar as atividades destinadas à elevação do grau de conhecimento dos filiados de temas relevantes na sociedade brasileira. c) Cursos de capacitação aos candidatos do partido. d) E outras atividades correlatas. Art. 47º DO (A) SECRETARIO (A) DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - compete: a) Auxiliar os parlamentares sobre posicionamento do partido em votações de interesse nacional. b) Auxiliar a comunicação da executiva do PED e os parlamentares. c) E outras atividades correlatas. Art. 48º DO (A) SECRETARIO (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER - compete: a) Promover a participação da mulher na Política Partidária e nos movimentos sociais. b) Programar campanhas de inclusão da mulher nos setores da economia ainda pouco exploradas. c) Promover cursos, debates e seminários que vise à diminuição da desigualdade e os abusos sofridos pela mulher. d) Prestar contas quando solicitado, conforme estatuto e nos prazos da Justiça Eleitoral de valores recebidos provenientes do Fundo partidário. e) E outras atividades correlatas. Art. 49º DO (A) SECRETARIO (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA - compete: a) Promover a participação dos idosos na Política Partidária e nos movimentos sociais. b) Programar campanhas de inclusão dos idosos nos setores da economia ainda pouco exploradas. c) Promover cursos, debates e seminários que vise à diminuição da desigualdade e discriminação e os abusos sofridos pela pessoa idosa. Art. 50º DO (A) SECRETARIO (A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE - compete: a) Promover a participação dos jovens na Política Partidária e nos movimentos sociais. b) Programar campanhas de inclusão dos jovens em todos os setores da economia. c) Fomentar e promover a inclusão do jovem ao primeiro emprego. d) Contribuir na formulação de políticas de inclusão do jovem nas universidades públicas. e) Contribuir e fiscalizar os organismos públicos, na execução de programas voltados para cultura, esporte, lazer e aprendizagem dos jovens. f) E outras atividades correlatas. Art. 51º DO (A) SECRETARIO (A) DE MULTICULTURALISMO E INCLUSÃO - compete: a) Fomentar e promover o respeito às diferenças culturais e a pessoa com deficiência. b) Promover às políticas públicas de combate a intolerância. c) Promover Seminários, palestras e eventos de promoção da diversidade seja ela qual for, sempre respeitando os princípios democráticos e constituintes. d) E outras atividades correlatas. Art. 52º DO (A) SECRETARIO (A) DE ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES - compete: a) Fomentar e promover as reivindicações dos Sindicatos e Associações devidamente registrados conforme normas constitucionais e resoluções. b) Promover Seminários, palestras e eventos de promoção da classe sempre respeitando os princípios democráticos e constituintes. c) E outras atividades correlatas. Art. 53º

DO (A) SECRETARIO (A) DE MEIO AMBIENTE - compete: a) Exercer a coordenação das ações do partido de desenvolvimento ambiental e controle urbano. b) Controlar, fiscalizar e promover as atividades partidárias que resultem em menor poluição para o planeta. c) Promover Seminários, palestras e eventos de promoção e conservação ambiental sempre respeitando os princípios democráticos e constituintes. d) E outras atividades correlatas. Art. 54º DO (A) LÍDER NO SENADO FEDERAL - compete ao Senador líder do PED: a) Nortear a discussão e a votação de propostas no Senado Federal. b) Articular as propostas do partido. c) Expressar a opinião do partido seja isolado ou em bloco. d) Falar em plenário as opiniões e votos da bancada do PED. e) Registrar candidatos para cargos da mesa diretora. f) E outras atividades correlatas. Art. 55º DO (A) LÍDER NA CÂMARA FEDERAL - compete ao Deputado Federal Líder do PED: a) Nortear a discussão e a votação de propostas na Câmara Federal. b) Articular as propostas do partido. c) Expressar a opinião do partido seja isolado ou em bloco. d) Falar em plenário as opiniões e votos da bancada do PED. e) Registrar candidatos para cargos da mesa diretora. f) E outras atividades correlatas. Art. 56º DO (A) LÍDER NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - compete ao Deputado Estadual Líder do PED na circunscrição estadual: a) Nortear a discussão e a votação de propostas na Assembleia Estadual. b) Articular as propostas do partido. c) Expressar a opinião do partido seja isolado ou em bloco. d) Falar em plenário as opiniões e votos da bancada do PED. e) Registrar candidatos para cargos da mesa diretora. f) E outras atividades correlatas. Art. 57º DO (A) LÍDER NA CÂMARA MUNICIPAL - compete ao Vereador Líder do PED na circunscrição municipal: a) Nortear a discussão e a votação de propostas na Câmara Municipal de Vereadores. b) Articular as propostas do partido. c) Expressar a opinião do partido seja isolado ou em bloco. d) Falar em plenário as opiniões e votos da bancada do PED. e) Registrar candidatos para cargos da mesa diretora. f) E outras atividades correlatas. Art. 58º DO (A) SUPLENTE - compete ao Suplente das comissões executivas nacional, estaduais e ou distritais e municipais: a) Substitui o membro titular, quando de sua ausência previamente avisada e desde que seja antecipadamente convocado para participar da reunião e votar. § 1º O suplente, só pode participar de sessões se devidamente convocado, obedecendo-se a ordem de substituição, ou em não havendo indicação de ordem, mediante votação da executiva nacional. § 2º Atos praticados por suplentes não convocados legalmente para substituir um titular serão inválidos. Art. 59º DO (A) VOGAL - compete ao Vogal das comissões executivas nacional, estaduais e ou distritais e municipais, dá seu voto em reuniões, quando expressamente convocado. CAPÍTULO IV Art. 60º DAS COMISSÕES EXECUTIVAS PROVISÓRIAS - Nos estados e municípios onde por ventura ainda não tem ou tenha havido destituição do diretório ou comissão executiva, o presidente nacional do PED designará uma composição com no mínimo 07(sete) membros e fim de vigência de 01(um) ano, até que a executiva nacional determine nova composição. § único Com as seguintes nomenclaturas: 1. Presidente; 2. Vice-presidente; 3. Secretário geral; 4. 1º vice-secretário geral; 5. Tesoureiro; 6. 1º vice tesoureiro; 7. Suplente. CAPÍTULO V Art. 61º DA PRESIDÊNCIA DE HONRA - Os fundadores do PED elegerão na forma do estatuto por aclamação, o presidente de honra do partido por entender sua notória contribuição para a formação do Partido. TÍTULO VI - ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO E APOIO - CAPÍTULO I Art. 62º DA FUNDAÇÃO - Após registro do estatuto do PED no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), fica a cargo da Executiva nacional, nomear os membros de direção da fundação, organizar e registrar nos órgãos competentes a criação da Fundação de Apoio a Projetos e Pesquisas do Partido. Será competência da fundação do partido: gerar subsídios para os filiados nas áreas de pesquisa, doutrinação e educação política. Art. 63º DA AÇÃO PARLAMENTAR - Fica a cargo da executiva nacional a nomeação e destituição dos cargos de líderes de bancadas em todas as casas legislativas e na câmara dos deputados, como também poderá liberar para as executivas de instâncias inferiores fazê-las. § 1º para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a bancada deverá elaborar regimento de escolha do líder e levar para apreciação e anuência da comissão executiva nacional o nome do líder escolhido da referida bancada. § 2º A formação de bloco parlamentar em todas as circunscrições, deverá obrigatoriamente ter a anuência da comissão executiva nacional. § 3º O parlamentar que não tiver em dia com suas contribuições estatutárias, não poderá assumir cargo de líder e nem votar e ser votado em reuniões de bancada. Art. 64º DO CONSELHO FISCAL - A executiva nacional designará em todas as circunscrições de atuação partidária entre os filiados, um conselho fiscal composto da seguinte forma; 03(três) membros titulares e 02(dois) suplentes. Que terão mandatos de 01(um) ano para as municipais e estaduais e de 05(cinco) anos para a nacional. Art. 65º COMPETE AO CONSELHO FISCAL - Eleger entre os escolhidos pela executiva nacional, seu corpo de direção formado por um presidente, um secretário e um relator. a) Observar contabilidade do partido. b) Fiscalizar o orçamento. c) Emitir parecer para apreciação do diretório. d) E outras atividades correlatas. Art. 66º COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - As convenções nacional, estadual, municipal e ou distrital, elegerão entre seus membros devidamente filiados uma comissão de ética e disciplina, que em sua circunscrição poderá acolher representação contra membros e órgãos do PED com poderes de julgar e aplicar sanções conforme estatuto. § 1º As Comissões Nacional, Estaduais, Municipais e ou Distrital terão 05 (cinco) membros efetivos e 03 suplentes. § 2º As comissões de ética e disciplina serão eleitas por chapas completas devidamente inscritas pelas executivas e nas mesmas eleições dos demais órgãos de direção partidários em suas devidas circunscrições. § 3º As comissões de ética e disciplina, terão mandatos de 01 (um) ano para as estaduais, municipais e distritais e de 05 (cinco) anos para a nacional. § 4º Não poderão integrar a comissão de ética e disciplina: a) Membros do diretório na mesma circunscrição. b) Titular de cargo eletivo na mesma circunscrição. c) Membros dos órgãos de apoio como fundação, secretarias, conselhos, comissões, comitês, células e movimentos. d) Prestadores de serviços

ao partido. Art. 67º Da decisão denegatória caberá recurso na forma disciplinada no código de ética e poderá ser lavada a instância superior hierarquicamente do PED. Art. 68º As comissões poderão dar publicidade das decisões conforme estatuto e código de ética. TÍTULO VII - FINANÇAS, CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - CAPÍTULO I Art. 69º DAS FINANÇAS - Os recursos financeiros do PED são compostos de: a) Contribuição obrigatória dos filiados; b) Donativos recebidos em doação de conformidade com a lei; c) Contribuição de filiados detentores de cargos eletivos; d) Contribuição de filiados indicados para assumir cargo de confiança em todas as esferas da administração pública; e) Arrecadação proveniente de vendas de suvenires promocionais do partido; f) Rendimentos provenientes de investimentos no mercado financeiro nacional, bens e serviços; g) Recursos do fundo partidário. Art. 70º CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DOS FILIADOS - a contribuição será estabelecida em resolução pela comissão executiva nacional do PED. Que seguirão os seguintes critérios: § 1º O Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Governadores, Vice-governadores, Prefeitos, Vice-prefeitos e Vereadores devidamente filiados ao PED, contribuirão com 5% (cinco por cento) dos proventos brutos mensais debitados em conta corrente. Ficando a cargo da comissão executiva nacional, a cobrança, recebimento e destinação dos valores recebidos conforme resolução, estatuto e lei em vigor. § 2º Os filiados indicados por detentores de mandato para assumir cargo de confiança, contribuirão com 3% (três por cento) dos proventos brutos mensais debitados em conta corrente. Ficando a cargo da comissão executiva estadual, a cobrança, recebimento e destinação dos valores recebidos conforme resolução, estatuto e lei em vigor. § 3º Os demais filiados sem mandatos eletivos ou indicação para assumir cargo na administração pública, contribuirão com 2% (dois por cento) do salário mínimo mensal, ficando a cargo da comissão executiva estadual, a cobrança, recebimento e destinação dos valores recebidos conforme resolução, estatuto e lei em vigor. § 4º A comissão executiva nacional poderá em caso de comprovação de pobreza extrema, amnistiar as dívidas de filiados. § 5º As infrações neste artigo sujeitará o infrator: a) Aos filiados (Advertência, suspensão, expulsão e multa). b) Aos candidatos (cancelamento do registro de candidatura); c) Aos detentores de mandatos e ocupantes de cargos indicados pelo partido. (advertência pública, multa e expulsão). § 6º As sanções previstas no parágrafo anterior, terão seus efeitos nulos logo após o pagamento das contribuições devidas. Art. 71º RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO - É de competência da executiva nacional do PED a escolha da instituição bancária controlada pelo poder público federal, e conta específica para recebimento e movimentação dos recursos oriundos do fundo partidário. § 1º O partido contará com mais uma conta bancária para movimentação exclusiva de outras fontes de recursos, de conformidade com estatuto e a lei em vigor. § 2º Aos recursos do fundo partidário será aplicado preferencialmente conforme lei, na: a) Aquisição e manutenção das sedes do PED; b) Pagamento de funcionários, serviços e pessoal a qualquer título até o limite de 20% do valor recebido; c) Propaganda e doutrina; d) Alistamento e campanhas eleitorais; e) Na criação e manutenção da fundação do PED. § 3º Aos recursos do fundo partidário administrado pela comissão executiva nacional, terá a seguinte destinação: a) 70% (setenta por cento) para o diretório nacional; b) 20% (vinte por cento) para a fundação do PED; c) 5% (cinco por cento) para a participação da mulher na política; d) 5% (cinco por cento) para os diretórios estaduais devidamente constituídos; § 4º A fundação estabelecerá normas de distribuição às executivas estaduais de parte de sua cota do fundo partidário. § 5º para o recebimento de parte do fundo que tem direito, os diretórios estaduais deverão estar organizados com 1/3 de diretórios municipais. Ficando assim distribuído: a) 50% (cinquenta por cento) distribuído entre todos os diretórios estaduais. b) 25% (vinte e cinco por cento) distribuído proporcional ao número de deputados federais eleitos nos estados. c) 20% (vinte por cento) distribuído proporcional ao número de deputados estaduais eleitos nos estados. d) 5% (cinco por cento) para a participação da mulher na política. § 6º Os diretórios regionais e municipais, beneficiados por condutas vetadas em lei, serão excluídos dos recursos do fundo partidário. Art. 72º DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS: a) É vedado às comissões executivas de receber doações seja ela que tipo for de entidades ou governos estrangeiros. b) As comissões deverão manter os livros contábeis atualizados com as anotações de despesas e receitas para fácil identificação de entrada de recursos e provenientes saídas. c) As doações partidárias conforme legislação vigente, oriundas de terceiros deverá ser recebidas em cheques nominais ou crédito bancário devidamente identificado ao partido para maior lisura da doação. d) É vedado ao órgão partidário receber doação de origem não identificada, ficando o órgão sujeito a responder no conselho de ética pelos atos praticados. e) O partido e todos seus órgãos de administração deverão prestar contas ao Tribunal Superior Eleitoral anualmente ou conforme lei vigente. f) O partido pode receber doações de pessoa jurídicas e físicas conforme legislação em vigor. g) Doações de campanhas eleitorais deverão ser comunicadas a justiça eleitoral bem como suas aplicações e possíveis sobras. h) Todo membro candidato deverá prestar contas à justiça eleitoral nos prazos por ela determinada em lei. i) Todos os órgãos do PED, bem como seus candidatos deverão observar e cumprir os limites de gastos de campanhas estipulados pela justiça eleitoral. CAPÍTULO II Art. 73º DA FIDELIDADE PARTIDÁRIA - Constitui violação ao dever de fidelidade partidária e sujeito às sanções disciplinares: a) Votação contrária aos interesses do partido. Sujeitará o infrator, em advertência e na reincidência o cancelamento do registro de candidatura e multa imposta pela executiva nacional. b) Deixar de participar de 03(três) convocações de reuniões ou convenções do partido Sujeitará o infrator, em advertência, suspensão ou cancelamento do registro de candidatura e multa imposta pela executiva nacional. c) Desobediência às deliberações do PED, inclusive da bancada que pertencer o ocupante do cargo legislativo e também os titulares dos cargos de

administração do partido. Sujeitará o infrator, em advertência e na reincidência o cancelamento do registro de candidatura e multa imposta pela executiva nacional. d) Atentado ao livre direito de filiação e ao voto. Sujeitará o infrator, em advertência e na reincidência o cancelamento do registro de candidatura e multa imposta pela executiva nacional. e) Improbidade administrativa em órgão de administração partidária, no mandato legislativo e executivo. Sujeitará o infrator, em advertência e na reincidência o cancelamento do registro de candidatura e multa imposta pela executiva nacional. f) Ocultar os símbolos do PED em propaganda eleitoral ou em campanhas a qual o partido dispute. Sujeitará o infrator, suspensão da filiação partidária por 06 (seis) meses, se candidato a cargos eletivos o cancelamento do registro de candidatura e ou suspensão e multa imposta pela executiva nacional. g) Dar apoio a candidatos de outras legendas sem a autorização expressa da executiva nacional do PED. Sujeitará o infrator, em advertência e na reincidência o cancelamento do registro de candidatura e multa imposta pela executiva nacional. h) Utilizar o mandato para auferir vantagens pessoais ou beneficiar terceiros causando prejuízo ao erário público. Sujeitará o infrator, suspensão da filiação partidária por 06 (seis) meses, se candidato a cargos eletivos o cancelamento do registro de candidatura e ou suspensão e multa imposta pela executiva nacional. i) Fazer negócios com a legenda partidária para auferir vantagens pessoais ou para terceiros, causando prejuízos para a boa imagem do partido. Sujeitará o infrator, suspensão da filiação partidária por 06 (seis) meses, se candidato a cargos eletivos o cancelamento do registro de candidatura e ou suspensão e multa imposta pela executiva nacional. j) Quando detentor de mandato, e sair do PED sem que esteja acobertado pelos prazos determinados em lei para migração para outros partidos. Sujeitará o infrator, ajuizamento de ação para cassação de mandato e multa imposta pela executiva nacional. Art. 74º - estão sujeitos às medidas disciplinares na forma do estatuto que deverão ser aplicadas pela comissão executiva nacional: a) Aos órgãos de direção do partido (Advertência e dissolução). b) Aos filiados (Advertência, suspensão, expulsão e multa). c) Aos candidatos (cancelamento do registro de candidatura). d) Aos detentores de mandatos e ocupantes de cargos indicados pelo partido. (advertência, multa e expulsão). § único Toda medida disciplinar garantirá ao filiado também o direito da ampla defesa e contraditório. Art. 75º DO PROCESSO DISCIPLINAR - Os membros dos órgãos de administração do partido bem como qualquer filiado ao PED, poderá representar queixa de indisciplina contra outro filiado ou órgão partidário desde que munidos de provas devidamente fundamentadas em petição para comissão executiva da circunscrição do denunciante. § 1º Membros da comissão de ética e disciplina por motivo de imparcialidade não poderão impetrar denúncias aos órgãos e filiados do PED. § 2º Logo depois de recebida a queixa, o órgão julgador indicará um relator para averiguar os fatos, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias dará seu parecer sobre o acolhimento ou não do pedido, e de prontidão enviará notificação as partes com sua decisão ou para as devidas diligências no prazo máximo de 15 (quinze) dias. § 3º Apresentadas e apreciadas as defesas o relator em até 05 (cinco) dias apresentará seu voto na presença do órgão julgador e das partes. § 4º seja ela qual for à decisão, caberá à parte insatisfeita o direito de recorrer a no prazo de 05 (cinco) dias para instância superior do partido. § 5º O órgão superior nomeará um relator revisor que em até 05 (cinco) dias, emitirá seu parecer na presença das partes para julgamento do recurso. CAPÍTULO III Art. 76º DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E EXTINÇÃO - em caso específico de fusão, incorporação, extinção, e destinação do patrimônio do PED, ficam a cargo do diretório nacional expedir convocação e normas especiais, colocando no edital a matéria de deliberação. Art. 77º No caso de extinção do PED, todo seu patrimônio deverá ser doado à entidade congênere de escolha da comissão executiva nacional do PED. CAPÍTULO IV Art. 78º DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E PROGRAMA - O presente estatuto poderá ser modificado com aprovação de 2/3 dos votos favoráveis da comissão executiva nacional presentes em pleno gozo de seus direitos políticos e devidamente convocados por edital de convocação específico para este fim e contendo em seu corpo a seguinte palavra "REFORMA ESTATUTÁRIA DO PED". Art. 79º Toda minuta de proposta de alteração do programa e do estatuto do PED, após ampla publicidade deverá ser aprovada previamente pela maioria absoluta dos membros da comissão executiva nacional. Art. 80º Quando conveniente, e para adequação às leis em vigência, o estatuto e o programa poderá ser modificado. Art. 81º Os membros dos órgãos do partido responderão solidariamente quanto às normas estatutárias e leis em vigor. Art. 82º Os casos omissos do presente estatuto serão discutidos e solucionados posteriormente pela comissão executiva nacional do PED. Art. 83º Este estatuto teve sua aprovação na assembleia de fundação, e entrará em vigor logo após adquirir sua personalidade jurídica conforme lei, de ter seu conteúdo publicado no Diário Oficial da União e seu registro no Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília/DF, 30 de abril de 2016.
GILSON DA SILVA LIMA
Presidente Nacional do PED

PROGRAMA DO PARTIDO DA EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA - PED

O Partido da Evolução Democrática - PED com o seu conteúdo programático assume perante o povo brasileiro o compromisso de defender o bem comum sempre de maneira soberana e democrática. Entre seus principais objetivos estão: DEMOCRACIA: Para o Partido da Evolução Democrática - PED, é de suma importância defender a correta aplicação dos direitos fundamentais constitucionais e democráticos da pessoa humana, sem distinção de gênero, raça, credo, idade, deficiência, religião, minorias e de todas as diversidades, sempre buscando e defendendo a soberania nacional. É objetivo também do PED zelar pela liberdade de expressão, fomentar de

maneira harmoniosa a participação do cidadão e cidadã nos debates de interesse da coletividade, do pluripartidarismo, e cuidar do bem comum a todos os brasileiros. EDUCAÇÃO: O Partido da Evolução Democrática - PED quer promover políticas públicas voltadas à educação como maneira de prevenção e erradicação da pobreza extrema e da exclusão social, aprimorar métodos de ensino mais abertos e inovadores, com adesão plena à era digital, desenvolvendo aptidões pertinentes e de elevada qualidade, através da aprendizagem ao longo da vida. Preservar os valores humanos e cívicos, promover a educação inclusiva e igualitária combatendo todas as formas de discriminação. Reforçar o apoio à valorização aos professores e formadores. SAÚDE: Desenvolver políticas com o objetivo de organizar sistemas e serviços de saúde pública para melhor controle da incidência de doenças na população através de ações de vigilância e intervenções governamentais buscando a prevenção. Reforçar o sistema único de saúde (SUS) contribuindo com propostas que eleve a qualidade do atendimento e aparelhamento em todo o sistema, trazendo melhor comodidade a todos os cidadãos. INCLUSÃO E IGUALDADE: É prioridade também do PED, defender o exercício dos direitos, garantindo a todos deficientes total participação na vida social. O fomento da aprendizagem profissional e inclusão ao mercado de trabalho da pessoa deficiente. Desenvolver políticas e debates nos órgãos sociais e educacionais levando conhecimentos na área de deficiência e direitos humanos por educadores (as) nas escolas brasileiras, tornando-os agentes de combate ao preconceito, a fim de assegurarem seus direitos à dignidade humana. A MULHER: O PED busca defender e assegurar a participação da mulher na política partidária e nos movimentos sociais, promover campanhas de inclusão da mulher nos setores da economia ainda pouco exploradas, cursos, debates e seminários que vise à diminuição da desigualdade e os abusos sofridos pela mulher. O IDOSO: Combater a desigualdade, discriminação e os abusos sofridos pela pessoa idosa, promovendo a inclusão nos setores da economia e defendendo a participação dos idosos nos movimentos sociais. A JUVENTUDE: Incentivar a participação dos jovens na política partidária e nos movimentos sociais. Programar campanhas de inclusão dos jovens em todos os setores da economia. Fomentar e promover a inclusão do jovem ao primeiro emprego. Contribuir na formulação de políticas de inclusão do jovem nas universidades públicas. Contribuir e fiscalizar os organismos públicos, na execução de programas voltados para cultura, esporte, lazer e aprendizagem dos jovens. REFORMA TRIBUTÁRIA: O Partido da Evolução Democrática - PED defende a Redução da carga tributária sobre os cidadãos e empresas, e vê nela um gargalo limitador do crescimento industrial e econômico da nação. Por tanto irá contribuir com propostas de emenda constitucional ou até mesmo apoiar as já existentes na Câmara Federal à espera de aprovação. MEIO AMBIENTE: Desenvolver projetos que ajudem a preservação do meio ambiente, contribuindo com os agentes públicos da sociedade como um todo. Controlar, fiscalizar e promover atividades partidárias que resultem no desenvolvimento ambiental e controle urbano, contribuindo com a diminuição da poluição do planeta.

Brasília/DF, 30 de abril de 2016
GILSON DA SILVA LIMA
Presidente Nacional do PED

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL PNUD - BRA/11/001 CONTRATA CONSULTOR: 01 (uma) vaga Atividades: Gerar um banco de dados de experiências sobre o uso múltiplo sustentável da caatinga e elaborar, de forma participativa, conteúdo do curso, do plano de curso e material didático para formações presenciais e a distância, de extensionistas e multiplicadores de organizações governamentais e não-governamentais nos estados do Ceará e de Pernambuco. Requisitos Exigidos: O consultor deverá apresentar as seguintes qualificações de forma obrigatória: Curso Superior (Graduação) completo em pedagogia ou Ciências ambientais e afins (Ciências biológicas, Engenharia Florestal, Agronomia, Geografia, Geologia, Ecologia. É desejável que o consultor possua a seguinte formação acadêmica: Especialização, Mestrado ou Doutorado em áreas afins ao objeto do Termo de Referência. É obrigatório que consultor possua experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em: Uso sustentável da caatinga; em elaboração de planos de curso ou planejamento participativo; em elaboração de conteúdo para capacitações presenciais e/ou à distância; e em capacitação de comunidades, extensionistas ou multiplicadores. Tipo de Contrato: PRODUTO Duração do Contrato: 4 (quatro meses) Local de Trabalho: Nacional O candidato deverá enviar o seu Currículo até o dia 09/09/2016 (data limite para postagem) para a Caixa Postal Nº: 8526 - CEP: 70.312-970 - Brasília-DF - O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INFORMAR NO ENVELOPE O CÓDIGO: BRA/11/001- TDR Nº 05/2016 -5.3 - Banco de dados caatinga. Estará disponível para o candidato o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/editais-e-chamadas-publicas/item/8551>. Em atenção às disposições do decreto nº 5151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum e/ou entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da

capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

CARLOS ALBERTO DE MATTOS SCARAMUZZA
Ordenador de Despesas do Projeto

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016

Pregão Eletrônico
Processo Nº 25000.184014/2014-10
Contratante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Filial Santa Casa Castelense, data da assinatura: 26/08/2016 - Contratada: Sistemac Ind. e Com. de equipamentos Médicos Hospitalares Ltda: Aquisição de 4 (quatro) Foco Cirúrgico de Solo Móvel, valor total de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais), referente ao recurso financeiro do Convênio nº.811609/2014, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e, a Santa Casa. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016

Pregão Eletrônico
Processo Nº 25000.184014/2014-10
Contratante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Filial Santa Casa Castelense, data da assinatura: 26/08/2016 - Contratada: MCX Comércio de Equipamentos Ltda: Aquisição de 1 (uma) Cadeira de Rodas, valor total de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao recurso financeiro do Convênio nº.811609/2014, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e, a Santa Casa. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016

Pregão Eletrônico
Processo Nº 25000.184014/2014-10
Contratante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Filial Santa Casa Castelense, data da assinatura: 26/08/2016 - Lucadema Científica Eireli Epp: Aquisição de 5 (cinco) Poltrona Hospitalar, valor total de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), referente ao recurso financeiro do Convênio nº.811609/2014, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e, a Santa Casa. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016

Pregão Eletrônico
Processo Nº 25000.184014/2014-10
Contratante: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Filial Santa Casa Castelense, data da assinatura: 26/08/2016 - R.C Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda: Aquisição de 4 (quatro) Carro Maca Avançado, valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais), referente ao recurso financeiro do Convênio nº.811609/2014, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE e, a Santa Casa. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

AVISOS DE LICENÇA

SBS Engenharia e Construções S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 88.348.024/0001-87, torna publico que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação nº 1205/2013, para a atividade de exploração, beneficiamento de granito na Pedreira P02, usina de asfalto e recuperação de área degradada, situada na BR 116, Km 474+020, no município de São Lourenço do Sul/RS.

SBS Engenharia e Construções S.A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 88.348.024/0001-87, torna publico que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação nº 1271/2014, para a atividade de exploração de argila e recuperação das áreas degradadas na Jazida Alternativa, situada na BR 116, Km 487+100, no município de Turuçu/RS.

ANDERSON MELO
Gerente de Contrato



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE RERRATIFICAÇÃO

Espécie: Processo nº 143/2016 - Termo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 031/2016.
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP.
Contratada: Direta Locadora de Veículos Ltda-ME.
Objetivo: Rerratificação do contrato originário, visando a adequação da quilometragem inicialmente prevista, bem como a redução do valor total para R\$ 298.172,27. Data de assinatura: 03/08/2016. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Bruno Caetano Raimundo, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela Contratada, Fernando Rocha Rodrigues.

Espécie: Processo nº 143/2016 - Termo de Rerratificação do Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) nº 034/2016.
Contratante: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP.
Contratada: Auto Viação Jauense Ltda.
Objetivo: Rerratificação do contrato originário, visando a adequação da quilometragem inicialmente prevista, bem como a redução do valor total para R\$ 79.496,54. Data de assinatura: 29/06/2016. Assinaturas: pelo SEBRAE-SP, Bruno Caetano Raimundo, Ivan Hussni e Pedro Rubez Jehá e pela Contratada, Ana Paula Ferragini Verdini Módolo.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

Processo 618/2016 - OC 811000801002016OC00052

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tornam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material personalizado para apoio pedagógico ao "Programa Super MEI", do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 14/09/2016, às 09:00 horas. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no portal do SEBRAE-SP (www.sebraesp.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016

Processo 805/2016 - OC 811000801002016OC00051

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tornam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de impressos gráficos a serem produzidos em sistemas "off-set" e/ou "digital a laser", para apoio na divulgação do Programa Super MEI do SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 14/09/2016, às 14:00 horas. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no portal do SEBRAE-SP (www.sebraesp.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016

Processo 370/2016 - OC 811000801002016OC00053

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE-SP tornam público que se encontra aberto a licitação supra, destinada a contratação de empresa especializada para aplicação de adesivagem e envelopamento externo customizado de 35 veículos, conforme especificações pré-definidas, para utilização no atendimento presencial e remoto, nas mais diversas localidades de atendimento do SEBRAE-SP no Estado de São Paulo, cujas especificações constam do termo de referência, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 15/09/2016, às 09:00 horas. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no portal do SEBRAE-SP (www.sebraesp.com.br).

Em 30 de agosto de 2016
ROBSON KALLAI

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - SEBRAE NACIONAL

Objeto: A Comissão de Procedimento Seletivo informa que o Pregão Presencial nº 08/2016 - SEBRAE NACIONAL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, instalação e/ou remanejamento, sob demanda, de divisórias, incluindo acessórios, com abertura marcada para o dia 12/09/2016, às 10h, foi CANCELADO.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2016.
FABRÍCIO DIAS DE ANDRADE
Pregoeiro

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISOS

CREDENCIAMENTO Nº 2/2016

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a empresa Geraplan Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ: 14.868.850/0001-10 NÃO FOI CREDENCIADA no credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de profissionais acadêmicos para prestação de serviço de desenvolvimento e de revisão de projeto pedagógico de cursos de pós-graduação lato sensu (MBA), pelos fatos e fundamentos dispostos na ata de julgamento disponível no site www.mg.senac.br. Ressalta-se que o Credenciamento encontra-se aberto para que eventuais interessadas possam se credenciar, conforme disposto no Regulamento disponível no site www.mg.senac.br.

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2016

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que foram credenciados os Leiloeiros: Leiloeiros Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Paschoal Costa Neto e Carolina Camargos Marques Florentino, pelos fatos e fundamentos dispostos na Ata de julgamento disponível no site www.mg.senac.br. Fica designada para o dia 09/09/2016 às 09h00m, a sessão para realização do sorteio dos Leiloeiros credenciados, para ordenação conforme disposto no Regulamento. A sessão será realizada na Sede Administrativa do SENAC em Minas Gerais, na Rua Tupinambás, 1.086 - 7º andar - Centro - Belo Horizonte/MG

FRANCISCO ANTUNES PEDROSA JÚNIOR
Presidente da Comissão

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Sesi-RJ SENAI-RJ Nº 32/2016

A Comissão de Licitações do Sistema FIRJAN - CLSF comunica o resultado da licitação em referência: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL (CNPJ: 92.751.213/0001-73).

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIRJAN

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2016

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade Pregão, por meio de sistema eletrônico, que tem como objeto a aquisição de display para atender ao Projeto Capacitação Prática de Direção Simulada para Motoristas Profissionais - SENAT, conforme condições do Edital e seus Anexos. A licitação se realizará por meio da internet, no endereço eletrônico: <http://www.ses-senat.org.br>, estando o Edital disponível exclusivamente no referido endereço eletrônico. O envio das propostas iniciará às 17h do dia 31/08/2016 com término às 10h15 do dia 08/09/2016. Abertura das propostas 08/09/2016 às 10h30. Demais informações pelo e-mail licitacao@ses-senat.org.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 003/2016 cujo objeto é o fornecimento de poltronas, cadeiras e mobiliário, conforme especificado no edital e em seus anexos, mediante o regime, cujo tipo é o de MENOR PREÇO POR LOTE, em favor das empresas Banzay - Serviços Administrativos e Comércio de Móveis e Equipamentos em Geral ME CNPJ 18.101.299/0001-36 vencedora do Lote 03 (três) totalizando o valor de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais) e Elfort Importação e Distribuição de Produtos Ltda - ME CNPJ 09.213.849/0001-18 vencedora dos Lotes 01(um), 02 (dois) e 04 (quatro) totalizando o valor de R\$ 299.315,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e quinze reais).

MARCELO SILVESTRE ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30/2016

O Sesc em Minas - Serviço Social do Comércio - Departamento Regional Minas Gerais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a divulgação de alteração da sessão de licitação, referente a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0030/2016, CUJO OBJETO É A CESSÃO ONEROSA DE USO DOS ESPAÇOS DO RESTAURANTE, LANCHONETE E BAR DA PISCINA, LOCALIZADOS NO SESC ALMENARA E SESC POU-SADA ALMENARA, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SENDO: CAFÉ DA MANHÃ PARA HÓSPEDES, LANCHE DE COLABORADORES, KITS LANCHE E KITS TREINAMENTO E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAKS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., FICA ALTERADO O PRAZO PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, PARA IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 09H00 DO DIA 21/09/2016, DATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA O Edital e seus Anexos, ficarão disponíveis, gratuitamente, no site www.sescmg.com.br ou poderão ser solicitados através do e-mail: cplicitacao@sescmg.com.br.

FELIPE PICININ MAGALHÃES SANTEIRO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

O Sesc em Minas - Serviços Social do Comércio de Minas Gerais - Departamento Regional de Minas Gerais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados no processo de licitação nº 16225/15 - modalidade Pregão Presencial nº 0087/2016 -, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que foi declarada VENCEDORA do certame a empresa INTEGRAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.579/0001-09.

FELIPE PICININ MAGALHÃES SANTEIRO
Presidente da Comissão

CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

O Sesc Minas - Serviço Social do Comércio - Departamento Regional Minas Gerais, por meio da Comissão de Credenciamento, comunica aos interessados que no Resultado Parcial do Credenciamento nº 001/16, a empresa POSITIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ: 06.321.981/0001-55 está credenciada. Informações sobre a ordem de classificação e outras, podem ser encontradas no site www.sescmg.com.br.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO SESC/MG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Pregão Presencial SESC/ARRJ nº 1/2016, publicado no DOU, nº 167 de 30/08/2016, pg 379 e 380, no título, onde se lê: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, leia-se: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comercio - Departamento Regional em Sergipe comunica a realização de Licitação, na modalidade Concorrência, Nº 16/0003 e Nº 16/0005.

CONCORRÊNCIA Nº 16/0003

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão/instalação do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA na unidade do SESC, localizada na av. Perimetral B, nº 250, Conj. Marcos Freire II, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE. Data: 07/10/2016. Horário: 14h30. Edital no site: www.sesc-se.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 16/0005

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços/obras de reforma do auditório "Araújo Madoi" e reforma da fachada da unidade sede do SESC/SE, localizada na rua Dom José Thomaz, nº 235, bairro São José, Aracaju/SE. Data: 03/10/2016. Horário: 14h30. Edital no site: www.sesc-se.com.br

Fonte de Recurso: SESC. Base Legal: RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar. Informações: Telefone (79) 3216-2713/2735 ou e-mail: cep-pe@se.sesc.com.br

Aracaju-SE, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social da Indústria - SESI - Departamento Regional de Minas Gerais, devidamente corroborado pelo parecer da Gerência Integrada Jurídica, comunica aos interessados que está contratando, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 10, caput, do seu Regulamento de Licitações e Contratos, a empresa Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS (CNPJ: 17.559.790/0001-42), para a locação de espaço para a realização da Feira Internacional da Construção - Minascon, ao custo total de R\$ 84.327,53 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

HENRIQUE CÂMARA AZEVEDO
Superintendente de Gestão e Comunicação

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2016

Objeto: Aquisição de sistema de tarifação corporativo centralizado para atendimento às necessidades da FIRJAN, do Sesi-RJ e do SENAI-RJ.
Data de abertura: 15/09/2016 às 10h00min.
Retirada do edital: <http://portaldecompras.firjan.org.br>

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIRJAN

DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP EDITAL Nº 6/2016
Reabertura

Objeto: Aquisição e Instalação de Servidores Novos para atualização do Parque Tecnológico e Datacenter da Sede do Departamento Regional e Unidades Operacionais/MA, conforme Edital e seus anexos. Modalidade/Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP, do tipo Menor Preço Por Item. Período de Retirada do Edital: De 31.08.2016 a 18.09.2016, no horário de 08h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Local, Data e Hora: 1º andar do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bequimão CEP: 65060-645, São Luís, Maranhão, no dia 19 de setembro de 2016 às 09h00min. Observações: O Edital e seus anexos serão fornecidos em arquivos gravados em pen drives fornecidos pelas empresas interessadas, até às 17h30min, do dia 18 de setembro de 2016. Encontra-se disponível também no Portal da FIE-MA - www.fiema.org.br. Contato através do e-mail: cilic@fiema.org.br e telefone: (98) 2109-1868.

PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 17/2016
Reabertura

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Implantação de Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV com Fornecimento de Equipamentos nas dependências do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, conforme Edital e seus anexos. Modalidade/Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Lote. Período de Retirada do Edital: De 31.08.2016 a 15.09.2016, no horário de 08h30 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Local, Data e Hora: 1º andar do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bequimão CEP: 65060-645, São Luís, Maranhão, no dia 16 de setembro de 2016 às 09h00min. Observações: O Edital e seus anexos serão fornecidos em arquivos gravados em pen drives fornecidos pelas empresas interessadas, até às 17h30min, do dia 15 de setembro de 2016. Encontra-se disponível também no Portal da FIEMA - www.fiema.org.br. Contato através do e-mail: cilic@fiema.org.br e telefone: (98) 2109-1868.

São Luís, 30 de agosto de 2016.
MAURA HELENA SOUSA FERREIRA
Pregoeira

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE DO AMAZONAS-SINCOSAM
CNPJ: 06.979.973/0001-23**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação Publicado Em 09 de agosto de 2016, no D.O.U, Seção 3, Página 144, Edição 152. Onde se lê CNPJ nº 06.979.973/0001-23, leia-se CNPJ nº 06.979.978/0001-23. Manaus (Am), 30 de agosto de 2016.

GILSON APURINÃ PEIXOTO DA SILVA
Presidente e CPF 652.386.212-72.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LAVANDERIA E
TINTURA DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDILAV/DF - Sindicato da Indústria de Lavanderia e Tintura do Distrito Federal por seu Presidente, nos termos do Art. 18 inciso II combinado com o art.19 inciso XXII e XXIII do Estatuto Social, convoca toda a categoria econômica para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de setembro de 2016, às 10h em primeira convocação com a maioria de toda a

categoria ou às 10h30m, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no endereço: SCN - Bloco E - Edifício Central Park - Sala 1509 - Brasília/DF, para discussão da seguinte pauta: 1 - Deliberar nos termos dos artigos retro citados quanto à desfiliação e/ou filiação em entidade sindical de nível superior.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2016.
CLÁUDIO MENDES RODRIGUES
Presidente do Sindicato

SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com estatuto desta entidade de representação sindical dos aeroviários, com sua sede localizada nesta cidade, convoca seus associados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no novo endereço da sede desta entidade à Av. Franklin Roosevelt, 194, grupo 702, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-120, no dia 2 de Setembro de 2016, em primeira convocação às 14:00 hs, com 50% mais um do total dos sócios quites e em segunda convocação às 14:30 hs, com qualquer número de associados presentes, que atenderá a seguinte ordem do dia: a) Ratificação da decisão da Direção do SNA para mudança da sede do SNA que se encontrava localizada na Av. Churchill, 97, 4º andar, sala 408, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-120, para o novo endereço em que hoje se encontra, ou seja, situada na Av. Franklin Roosevelt, 194, grupo 702, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-120.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.
LUIZ DA ROCHA CARDOSO

SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE
LIVROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco, pelo presente, os associados fundadores e efetivos que estejam quites e no pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira sessão na sede do SNEI, no dia 14 de setembro do corrente ano, às 09h00 (nove horas), em primeira convocação, ou às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda e última convocação com qualquer número, na Rua da Ajuda, 35 / 18º andar - Centro - RJ, e em segunda sessão, em São Paulo, no dia 21 de setembro do corrente ano, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em primeira convocação, ou às 10h00 (dez horas), em segunda e última convocação com qualquer número, na Rua Conselheiro Nébias, 1384 - Campos Elíseos - SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Estudo das alternativas para proposição dos acordos respectivos em vista à data-base 1º de setembro para a categoria de empregados de editora; b) Nomeação de comissão negociadora; c) Manter-se em sessão permanente, até apreciação futura e ultimização das negociações, para homologação dos respectivos acordos; d) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016
MARCOS DA VEIGA PEREIRA
Presidente do Sindicato

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
MEDICINA DE GRUPO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido no estatuto social, ficam convocados todos os associados e não-associados desta entidade sindical, em pleno gozo de seus direitos e especialmente sediados na Cidade de Brasília - DF, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de setembro de 2016, na sede do SINAMGE, Rua Treze de Maio, 1540, Bela Vista, CEP: 01327-002, São Paulo, SP, às 16:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos referidos associados e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre a pauta de reivindicação apresentada pelo seguinte sindicato: a) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA; b) Debate e aprovação de eventuais contrapropostas às referidas reivindicações; c) Delegação de poderes à diretoria da entidade para celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o aludido Sindicato ou tomar a defesa da categoria econômica em eventual dissídio coletivo respectivo; d) Debater a contribuição assistencial a ser autorizada em caso de acordo ou dissídio coletivo respectivo, relativo ao Sindicato de Empregados acima mencionado. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa associada. Pede-se não mandar representante-empregado, pois o interesse é do empregador. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
CADRI MASSUDA
Presidente do Sindicato

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
ODONTOLOGIA DE GRUPO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido no Estatuto Social, ficam convocados todos os associados e não-associados desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e especialmente sediados na Cidade de Brasília no Distrito Federal, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de setembro de 2016, na sede do SINOG, Rua Treze de Maio, 1540, Bela Vista, CEP: 01327-002, São Paulo, SP, às 16:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos referidos associados e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre a pauta de reivindicação apresentada pelo seguinte sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA - DF; b) Debate e aprovação de eventuais contrapropostas às referidas reivindicações; c) Delegação de poderes à Diretoria da entidade para celebrar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o aludido Sindicato ou tomar a defesa da categoria econômica em eventual dissídio coletivo respectivo; d) Debater a contribuição assistencial a ser autorizada em caso de acordo ou dissídio coletivo respectivo, relativo ao Sindicato de Empregados acima mencionado. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa associada. Pede-se não mandar representante-empregado, pois o interesse é do empregador. Solicita-se às empresas associadas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.
GERALDO ALMEIDA LIMA
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO
DE BELÉM - STTRMB**RETIFICAÇÃO**

No DOU Seção 3, pág. 186 em 29/08/2016. Onde se lê: Sindicato dos Rodoviários do Município de Belém. Leia-se: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Município de Belém. As outras informações permanecem.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**
EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO
DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de João Neiva, situado na Rua Sarcinelli Antonio, nº118, Centro, João Neiva, Espírito Santo, CEP: 29680-000, com base territorial no Município de João Neiva, na forma estabelecida pela Portaria nº326/2013/MTE, e de acordo com atribuição instituída pelo art. 21 do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de João Neiva, CONVOCA todos os servidores públicos do Município de João Neiva-ES, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2016, quarta-feira, às 17 horas e 30 minutos em primeira convocação, ou 30 minutos após em segunda convocação, no auditório da Sede do Sindicato, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de João Neiva; b) Ratificação e aprovação do Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de João Neiva; c) Ratificação da eleição e posse da diretoria do Sindicato; d) Ratificação e aprovação da filiação do Sindicato à entidades de classe de grau superior.

João Neiva, 30 de agosto de 2016.
BRUNA GABRIELI COMETTI
CPF:113949127-06 PASEP: 19044626372

SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS NA AGRICULTURA
FAMILIAR DE DOUTOR SEVERIANO-RN**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**
EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Doutor Severiano-RN, CNPJ 22.298.617/0001-78, com sede na Rua Padre Tertuliano, nº 134, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, neste ato representado pelo seu presidente José Adelson Fernandes, CPF 970.701.574-87, DAP: SDW0970701574872802140834, residente e domiciliado no Sítio Lagoa de Dentro, Zona Rural, Município de Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, convoca pelo presente EDITAL todos os Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar conforme legislação vigente, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede do Sintraf de Doutor Severiano/RN, no endereço acima citado, dia 21/09/2016, com início às 08h00 em primeira convocação, ou às 08h30min. em segunda convocação, com qualquer número de participantes para deliberarem a seguinte ordem do dia. 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e



Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Doutor Severiano-RN conforme legislação vigente; 2) Eleição e Posse da atual diretoria, suplentes e dos membros do Conselho Fiscal; 3) Leitura e aprovação do novo estatuto social; 4) Filiação a FETRAF/RN; 5) Filiação a CON-TRAF BRASIL; 6) Assuntos Gerais de Interesse da categoria.

Doutor Severiano - RN, 30 de agosto de 2016
JOSÉ ADEILSON FERNANDES

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
RODOVIÁRIOS EM TRANSPORTE DE CARGA,
SECA LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA,
REFRIGERADA E VIVA, DOS TRABALHADORES
EM EMPRESAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS
INTERESTADUAL, URBANOS, SUBURBANOS,
TURISMO E FRETAMENTO, DOS
TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS, DOS
TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
TRANSPORTE ESCOLAR E DOS
TRABALHADORES DIFERENCIADOS DE
VIAMÃO-SITRARODOVIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SITRARODOVIA, entidade sindical de 1º grau, com Carta Sindical nº 46000.004770/2011-93, CNPJ 97.133.250/0001-31, com representação de seu Presidente, Paulino Rogério Marques Correa, brasileiro, casado, motorista, PIS 1025277483, RG 5032728817-RS, CIC 102.527.748-30 residente e domiciliado em Viamão-RS, Bairro Lomba do Sabão, Travessa Fischer nº 154, CEP 94470-000, CONVOCA a Categoria Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviário, Motoristas, Cobradores, Fiscais, Largadores, Pessoal de Manutenção, e Escritório, nos Transportes Denominados Urbanos, Suburbanos, Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, de Turismo e Fretamento, Transportes de Cargas, Secas e Líquidas, Entregadores, Motoristas-Vendedores, Motoristas de Coleta-Entrega, Motoristas-Manobradores, Motoristas de Truques e Carretas, Operadores de Máquinas com Tração, Empregados em Oficinas Mecânicas Exclusivas de Empresas de Transportes Rodoviários (Transportes Coletivo e Carga), Mecânicos, Chapeadores, Pintores, Auxiliares de Depósito, Rondas, Trabalhadores e Empresas de Transporte Escolar, Motoristas de Carga Viva, Refrigerada, Inflamável e Explosivas para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fará realizar em sua sede social em Viamão, na Rua Coraci Prates da Veiga nº 102, Centro, no dia 21 de setembro de 2016, às 18h e 19h, em primeira e segunda chamada, respectivamente para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar ou não a INCORPORAÇÃO do SITRARODOVIA (base territorial e categorias representadas) ao SINDIMETROPOLITANO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, DE TURISMO E DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, entidade sindical de 1º grau com foro e sede em Gravataí/RS, Centro, na Rua Coronel Sarmento nº. 1560, 2º. Andar, CEP 94010-030, com Carta Sindical obtida no Processo MTE 46000.005184/99-08, e CNPJ 03.092.870/0001-26.

PAULINO ROGÉRIO MARQUES CORREA
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
INTERMUNICIPAIS, DE TURISMO E DE
FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDIMETROPOLITANO, entidade sindical de 1º grau com foro e sede em Gravataí/RS, Centro, na Rua Coronel Sarmento nº. 1560, 2º. Andar, CEP 94010-030, com Carta Sindical obtida no Processo MTE 46000.005184/99-08, e CNPJ 03.092.870/0001-26 com representação de seu Presidente, Mauro Sêzar da Silva Santos, brasileiro, casado, rodoviário, residente e domiciliado em Canoas/RS, Bairro Estância Velha, na Rua Ingá nº quarenta, RG 4015723911SSP-RS, CIC 283.208.400-15; PIS 10868101599 CONVOCA a Categoria Profissional representada dos Motoristas, Cobradores, Inspectores Largadores, Empregados em Garagens; Empregados de Escritório em Empresas de Transporte Coletivo, contínuo, por Fretamento ou de Turismo para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fará realizar em sua sede social em sua área de lazer, na Estrada Dionísio Cardoso de Lima nº 3652, Costa do Ipiranga, em GRAVATAÍ-RS, no dia 23 de SETEMBRO de 2016, às 18h e 19h, em primeira e segunda chamada, respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar ou não a INCORPORAÇÃO à sua representação da base territorial e categorias representadas pelo SITRARODOVIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM TRANSPORTE DE CARGA, SECA, LÍQUIDA, INFLAMÁVEL, EXPLOSIVA, REFRIGERADA E VIVA; DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, URBANOS, SUBURBANOS, TURISMO E FRETAMENTO; DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS; DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DOS TRABALHADORES DIFERENCIADOS DE VIAMÃO, entidade sindical de 1º

grau, com Carta Sindical obtida no Processo MTE 46000.005184/99-08, e CNPJ 03.092.870/0001-26.

MAURO SÉZAR DA SILVA SANTOS
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE OSASCO E REGIÃO**
CNPJ 48.592.240/0001-59

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA-GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA**

O Presidente do Sindicato, abaixo mencionado, endereço à Rua Antônio Bernardo Coutinho, Nº 118, Centro, Osasco, SP, CEP: 06.013-050, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os membros da categoria dos Empregados no Comércio do Plano da CNTC, quais sejam Trabalhadores que tem vínculo empregatício com as empresas enquadradas nas seguintes categorias econômicas do comércio atacadista e varejista de: aparelhos e materiais ópticos, aparelhos eletrodomésticos, equipamentos para uso pessoal e doméstico, produtos de caça e pesca, produtos para calçados, carnes frescas e congeladas, produtos e material cirúrgico e científico, couros e peles, produtos no comércio de discos e fitas, produtos de matérias para escritório comerciais, produtos para feirantes, produtos de ferragens, ferramentas e tintas, ferramentas e tintas, floriculturas, materiais fotográficos e cinematográficos, frios e conservas, material hospitalar, jóias, pedras preciosas e bijuterias, produtos para locadoras de veículos automotores, produtos de jogos eletrônicos, CDs, DVS, e games, móveis, produtos de náutica, produtos químicos e resíduos, comércio de tecidos, produtos para madeiras, comércio de lenha, carvão e carvão vegetal, comércio de produtos do vestuário, armário, comércio de álcool e bebidas, comércio de amido e fécula, comércio de animais vivos, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, aparelho e equipamento para uso industriais, produtos para depósitos e armazenamentos comerciais, comércio de artefato de tecidos, comércio de fios têxteis, produtos de couro, produtos para iluminação, produtos novos e usados, bomboniere, comércio de cereais, comércio de produtos em postos de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio de algodão e fibras vegetais, produtos e cosméticos de perfumaria, comércio de embalagens de papelão e plásticos, produtos para festas, produtos e equipamentos em embarcações e aeronaves, empórios e minimercados, comércio de farinha, comércio de fumo e tabacaria, comércio de hortifrutigranjeiros, produtos de informática, telemática e computadores, comércio de instrumentos musicais, comércio de livros, móveis e materiais para escritório, papelarias, lojas de conveniência, comércio de louças e gesso, comércio de máquinas e equipamentos para o comércio e escritório, comércio de matérias de construção, comércio de materiais e equipamentos de telefonia e telecomunicação, comércio de materiais elétricos, comércio de materiais médicos, comércio de matérias primas agrícola e têxtil, comércio de mercadorias e produtos alimentícios, e área de venda superior a 5.000 metros quadrados - hipermercados, comércio de mercadorias de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 metros quadrados - supermercados e comércio de mercadorias de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados, comércio de mercadorias realizadas em vias públicas e shopping - Center, comércio de metais, minerais, comércio de objetos da arte, comércio de objetos domésticos, comércio de papéis e papelões, comércio de peças, comércio de produtos extrativos de origem mineral, comércio de equipamentos para locação de andaimes, comércio de produtos metalúrgicos, comércio de revistas, comércio de sucatas de ferro e resíduos, comércio de vidros, vitrais, cristais e espelhos, comércio de produtos farmacêuticos, com exceção dos trabalhadores no comércio atacadista ou, varejista de farmácias e drogarias, dos municípios de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Taboão da Serra, Embu das Artes, e nas demais localidades que houver extensão da sua base territorial, dos municípios de Barueri, Carapicuíba, Embu das Artes, Itapevi, Jandira, Osasco e Taboão da Serra, a se reunirem, em Assembleia-Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/09/2016 na Rua Sete de Setembro Nº 273, Jardim São Salvador, Taboão da Serra, SP, CEP: 06.775-340, às 14h00 horas em 1ª convocação e 16h00 horas em 2ª convocação, com qualquer número de trabalhadores para deliberarem a seguinte Ordem do dia: 1- Ratificação da alteração estatutária para mudança de base territorial: Inclui os municípios Embu das Artes e Taboão da Serra.; 2- Ratificação da Alteração Estatutária da Categoria representada: alterar a descrição da categoria registrada no MTE para Trabalhadores que tem vínculo empregatício com as empresas enquadradas nas seguintes categorias econômicas do comércio atacadista e varejista de: aparelhos e materiais ópticos, aparelhos eletrodomésticos, equipamentos para uso pessoal e doméstico, produtos de caça e pesca, produtos para calçados, carnes frescas e congeladas, produtos e material cirúrgico e científico, couros e peles, produtos no comércio de discos e fitas, produtos de matérias para escritório comerciais, produtos para feirantes, produtos de ferragens, ferramentas e tintas, ferramentas e tintas, floriculturas, materiais fotográficos e cinematográficos, frios e conservas, material hospitalar, jóias, pedras preciosas e bijuterias, produtos para locadoras de veículos automotores, produtos de jogos eletrônicos, CDs, DVS, e games, móveis, produtos de náutica, produtos químicos e resíduos, comércio de tecidos, produtos para madeiras, comércio de lenha, carvão e carvão vegetal, comércio de produtos do vestuário, armário, comércio de álcool e bebidas, comércio de amido e fécula, comércio de animais vivos, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, aparelho e equipamento para uso industriais, produtos para depósitos e armazenamentos comerciais, comércio de artefato de tecidos, comércio de fios têxteis, pro-

ductos de couro, produtos para iluminação, produtos novos e usados, bomboniere, comércio de cereais, comércio de produtos em postos de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio de algodão e fibras vegetais, produtos e cosméticos de perfumaria, comércio de embalagens de papelão e plásticos, produtos para festas, produtos e equipamentos em embarcações e aeronaves, empórios e minimercados, comércio de farinha, comércio de fumo e tabacaria, comércio de hortifrutigranjeiros, produtos de informática, telemática e computadores, comércio de instrumentos musicais, comércio de livros, móveis e materiais para escritório, papelarias, lojas de conveniência, comércio de louças e gesso, comércio de máquinas e equipamentos para o comércio e escritório, comércio de matérias de construção, comércio de materiais e equipamentos de telefonia e telecomunicação, comércio de materiais elétricos, comércio de materiais médicos, ortopédicos e odontológicos, comércio de matérias primas agrícola e têxtil, comércio de mercadorias e produtos alimentícios, e área de venda superior a 5.000 metros quadrados - hipermercados, comércio de mercadorias de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5.000 metros quadrados - supermercados e comércio de mercadorias de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados, comércio de mercadorias realizadas em vias públicas e shopping - Center, comércio de metais, minerais, comércio de objetos da arte, comércio de objetos domésticos, comércio de papéis e papelões, comércio de peças, comércio de produtos extrativos de origem mineral, comércio de equipamentos para locação de andaimes, comércio de produtos metalúrgicos, comércio de revistas, comércio de sucatas de ferro e resíduos, comércio de vidros, vitrais, cristais e espelhos, comércio de produtos farmacêuticos, com exceção dos trabalhadores no comércio atacadista ou, varejista de farmácias e drogarias, dos municípios de Osasco, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Itapevi, Taboão da Serra, Embu das Artes, e nas demais localidades que houver extensão da sua base territorial.

Osasco-SP, 29 de agosto de 2016.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE FACTORING DE
MINAS GERAIS**
CNPJ nº 65.151.565/0001-15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os integrantes das categorias econômicas do Fomento Mercantil - Factoring e da Securitização de Créditos do Estado de Minas Gerais, associadas ou não, ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE FACTORING DE MINAS GERAIS, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de outubro de 2016 às 17:30 horas, em primeira convocação, ou às 18:00 horas, em segunda convocação, em sua sede social localizada na Av. Amazonas, 311, 11º andar, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração da denominação do Sindicato para SIN-FAC/MG;
- Inclusão da categoria econômica das Empresas de Securitização de Crédito no Estado de Minas Gerais na Base de representação da entidade;
- Inclusão da categoria econômica das Empresas consultoras de fundos de investimentos em direitos creditórios - (FIDC) jno Estado de Minas Gerais na Base de representação da entidade;
- Discussão e deliberação sobre a proposta da Diretoria de alteração do Estatuto Social.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2016.

MARCELO COSTA MENESES
Presidente do Sindicato

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS,
INTERESTADUAIS E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS
DA SERRA E LITORAL NORTE DO RIO
GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO**

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DA SERRA E LITORAL NORTE DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 23.733.161/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Airam Ferreira Borges, CPF n. 150.982.300-04, o qual recebe notificações no endereço Rua Lothar La Rue, n. 840, Sala 01, Bairro Centro na cidade de Taquara, RS, CEP 95600-000, de acordo com as disposições legais e estatutárias e em cumprimento ao Art. 3, inciso I da Portaria 326/13, CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica formada pelas empresas concessionárias e permissionárias de transporte rodoviário coletivo de passageiros municipais, intermunicipais, interestaduais e Estações Rodoviárias estabelecidas nos municípios de Araricá, Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Cambará do Sul, Campo Bom, Canela, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Gramado, Igrejinha, Imbé, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Nova Hartz, Nova Petrópolis, Osório, Palmares do Sul, Parobé, Riozinho, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula, Sapiranga, Taquara, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras,

Três Coroas, Três Forquilhas e Xangri-lá, todos no Estado do Rio Grande do Sul, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO que se realizará no dia 21 de Setembro de 2016 (Quarta-Feira), na cidade de Taquara/RS, as 18h00min em primeira chamada e as 19h00min em segunda chamada, na Rua Lothar La Rue, n. 840, Bairro Centro, na cidade de Taquara, RS, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Ratificação da Fundação da entidade para fins de dissociação de categoria e desmembramento de base territorial do SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR DA SERRA E LITORAL NORTE DO RS (SEMPREÔNIBUS), CNPJ 09.578.278/0001-15; 2) Ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da entidade, bem como ratificar a sua composição, à luz das disposições estatutárias da entidade; 3) Ratificação dos esclarecimentos com relação à abrangência da representação da categoria econômica representada pelo sindicato; 4) Outros assuntos de ordens gerais e de interesse da categoria. OBS.: SOMENTE SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE REPRESENTANTES DE EMPRESAS, AQUELES QUE COMPROVAREM PERTENCER A CATEGORIA ECONÔMICA FORMADA PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS DA BASE TERRITORIAL AUTO CONVOCADA, PODENDO SER REPRESENTADAS POR PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA TAL FIM.

Taquara-RS, 30 de agosto de 2016
AIRAM FERREIRA BORGES
Presidente do SINDITRANSPOSUL

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ANAJATUBA - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Anajatuba - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.068.316/0001-00, com Carta Sindical nº 325.929/74, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua da Rodagem, Nº 538, Bairro Centro, CEP 65.490-000, Anajatuba/MA, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, ativos, inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Anajatuba/MA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ANAJATUBA - MA, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2016, na sede do Sindicato, no endereço acima citado, com início às 08:30 (oito horas, trinta minutos), em primeira convocação e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, ativos e aposentados, no Município de Anajatuba - MA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Anajatuba - MA; 2) outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Anajatuba - MA, 30 de agosto de 2016.
PAULO SOUSA MOREIRA
Presidente do Sindicato - CPF: 148.461.603-00 -
Inscrição na Previdência Social nº 11381371137 -
Endereço: Povoado Afoga, S/N, Zona Rural - CEP 65.490-000, Anajatuba/MA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Goiás - SINDITRANSORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados pertencentes à categoria diferenciada dos condutores de veículos rodoviários nos termos do art. 511, § 3º c/c art. 570, parágrafo único da CLT e leis 13.103/15 e 9.503/97, pertencentes ao 2º Grupo - Trabalhadores em Transportes Rodoviários - do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Terrestres, independentemente da atividade preponderante do empregador, urbano ou rural, e terceirizados, englobando todos trabalhadores das empresas de: transportes rodoviários de passageiros urbano, intermunicipal, e interestadual; transportes rodoviários de cargas secas, líquidas, vivas, perecíveis, especiais, malotes e valores; condutores de veículos rodoviários de quaisquer empresas ou pessoas físicas; de logística em transporte em geral; transportes de passageiros sob rodas e bus rapid transit - BRT (transporte rápido por ônibus), bem como os motoristas, condutores de veículos rodoviários, cobradores, operadores de veículos e maquinários sob rodas, ajudantes de motoristas, carregadores e trocadores de ônibus; operadores de veículos utilizados na construção pesada, civil, na movimentação de maquinário e na agricultura; de tração (tratoristas) transporte misto; demais ajudantes de motoristas; operadores de empilhadeira e demais condutores de veículos do mo-

dal transporte rodoviário (sob rodas) em vias públicas ou privadas, em perímetro urbano, rural ou em rodovias, estradas e demais vias de tráfego na base territorial intermunicipal dos seguintes municípios do Estado de Goiás: Abadiânia, Acreúna, Adelândia, Água Limpa, Alexânia, Aloândia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anhanguera, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Baliza, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Brazabrantes, Britânia, Buriti, Alegre, Buriti de Goiás, Buritinópolis, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Cachoeira Dourada, Caçu, Caipônia, Caldas Novas, Caldazinha, Campestre de Goiás, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Caturai, Cavalcante, Ceres, Cezarina, Chapadão do Céu, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Córrego do Ouro, Corumbá de Goiás, Corumbáiba, Cristalina, Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari, Damião, Damolândia, Davinópolis, Diorama, Divinópolis de Goiás, Doverlândia, Edealina, Edéia, Estrela do Norte, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formoso, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiás, Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Guaraita, Guarani de Goiás, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Hidrolina, Iaciara, Inaciolândia, Indiará, Inhumas, Ipameri, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itajá, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itarumã, Itauçu, Ivolândia, Jandaia, Jaraguá, Jataí, Jaupaci, Jesópolis, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Leopoldo de Bulhões, Mairipotaba, Mambaí, Mara Rosa, Marzagão, Matrinchã, Maurilândia, Mimoso de Goiás, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Montividiu do Norte, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mossamedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nazário, Nérópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Aurora, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Ovidor, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palmelo, Palminópolis, Panamá, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Pontalina, Porangatu, Porteirão, Portelândia, Posse, Professor Jamil, Quirinópolis, Rialma, Rianópolis, Rio Quente, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Araguaia, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João da Paraúna, São João d'Alcântara, São Luís de Montes Belos, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, São Simão, Senador Canedo, Serranópolis, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terezópolis de Goiás, Três Ranchos, Trindade, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uirapuru, Uruaçu, Uruana, Urutai, Varjão, Vianópolis, Vicentinópolis e Vila Propício, para participarem de assembleia geral que será instalada às das 8h em 1ª convocação e às 08h30m em 2ª convocação e se estenderá até às 19h do dia 05.10.2016 para coleta de votos por escrutínio secreto: Rua T-36, nº 2.601, Setor Bueno, Goiânia-GO para deliberarem sobre a seguinte pauta: I) alteração estatutária para: a) ratificação de representação com discriminação das atuais nomenclaturas das categorias representadas pelo Sindicato; b) atualização da base territorial nos termos do art. 30 da Portaria Ministerial nº 326 de 11.03.2016; II) alteração do Regulamento Eleitoral.

Goiânia-GO, 30 de agosto de 2016.
ALBERTO MAGNO BORGES
Presidente do SINDITRANSORTE

SISTEMA FIERGS SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CC000072016N07

Entidade Promotora: SENAI/RS. Objeto: Adequações Coberatura e Pintura externa do Prédio da Mecatrônica SENAI Caxias do Sul/RS. Alteração: Item 1.3 do Anexo I do Edital de Licitação, conforme Errata nº 02 divulgada no Portal de Compras do Sistema FIERGS. Nova Data e hora de abertura: 15/09/2016 às 10:00 horas. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistemafiergs.org.br/>

Caxias do Sul, 30 de agosto de 2016.
ANA REBECA MÜLLER BORDIN
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI-RS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001242016N04

Entidade(s) Promotora(s): SESI. Objeto: Fornecimento de Material Escolar para as Entidades do Sistema FIERGS. Data e hora de encerramento propostas: 15/09/2016 às 10 horas. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistema-fiergs.org.br/>

São Leopoldo, 30 de agosto de 2016.
CRISTINA SANTOS MACHADO
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001542016N04

Entidade(s) Promotora(s): SESI. Objeto: Fornecimento de Lanches prontos para o programa Novos Horizontes do Sesi Sapucaia do Sul-RS, através de Registro de Preços. Data e hora de encerramento propostas: 09/09/2016 às 10 horas. O Edital e demais informações estão disponíveis no site <http://compras.sistema-fiergs.org.br/>

São Leopoldo, 30 de agosto de 2016.
CRISTINA SANTOS MACHADO
Pregoeira

TERRABRÁS - TERRAPLENAGENS DO BRASIL S/A CNPJ/MF sob o nº 15.128.515/0001-49 - Nire nº 29300012181

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sede social da Empresa, na Rua Miguel Calmon, nº 37, 9º andar, no bairro Comércio, CEP 40.015-010, Salvador, Bahia, CONVOCAÇÃO: Através de Carta Convite, conforme faculta o Parágrafo 4º, Artigo 124 Lei nº 6.404/76, atualizada pelas leis nº 9.457/1997, 10.303/2001 e 11.628/2007. NIRE: 29300012181. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas colhidas no Livro Presença de Acionistas. PUBLICAÇÕES: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, edição de 21 de Junho de 2016, e no Jornal Correio da Bahia, edição de 23 de Junho de 2016 e o Aviso aos Acionistas através de carta, dispensada a publicação, conforme prevê o artigo 133, lei nº 6.404/1976, e alterações das leis nº 10.303/2001 e 11.628/2007. MESA: Sr. HERNANI SILVEIRA CASTRO JÚNIOR, como Presidente e Sr. ANDRÉ LUIZ PAULA LEITE DE CASTRO, como Secretário. ORDEM DO DIA: Foi dispensada a leitura por ser do conhecimento de todos os acionistas presentes. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: a) Aprovação sem reservas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, com abstenção dos votos dos legalmente impedidos. b) A composição do Capital Social da sociedade continua a ser de R\$ 150.201.554,00 (cento e cinquenta milhões, duzentos e hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 150.201.554 (cento e cinquenta milhões, duzentos e hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) ações ordinárias. c) Foi efetuada a eleição da Diretoria, tendo sido reeleitos os atuais membros, pelo prazo de (02) dois anos, Srs. HERNANI SILVEIRA CASTRO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 01.074.494-04 SSP/BA, CPF/MF sob nº 110.191.665-68, domiciliado na Rua Miguel Calmon, nº 37, 9º andar, no bairro Comércio, CEP 40.015-010, Salvador, Bahia, para DIRETOR PRESIDENTE; PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 667.336 SSP/BA, CPF/MF sob nº 018.510.395-20, domiciliado Rua Miguel Calmon, nº 37, 9º andar, no bairro Comércio, CEP 40015-010, Salvador, Bahia, para DIRETOR TÉCNICO; ANDRÉ LUIZ PAULA LEITE DE CASTRO, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 02.853.347-00 SSP/BA, CPF/MF sob nº 375.285.805-20, domiciliado Rua Miguel Calmon, nº 37, 9º andar, no bairro Comércio, CEP 40015-010, Salvador, Bahia, para DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO; d) Os Diretores eleitos, presentes à reunião, foram empossados no ato e declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil; e) De conformidade com a legislação em vigor e os Estatutos Sociais, não foi eleito o Conselho Fiscal da Companhia; f) Fixação dos Honorários da Diretoria: usou a palavra o acionista HERNANI SILVEIRA CASTRO, para propor que fossem fixados os honorários da Diretoria em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, retroagindo sua validade a partir de 02 de janeiro de 2016, proposta que foi aprovada por unanimidade, cujos honorários serão distribuídos entre os membros da Diretoria na forma que melhor convencionarem; g) De acordo com o Artigo 134, § 2º da Lei 6.404/76, fica dispensado, a pedido da Assembléia, o comparecimento dos Auditores Independentes. ENCERRAMENTO: Como nenhum dos Acionistas presentes quis fazer uso da palavra, a Assembléia foi suspensa, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada foi por mim encerrada e assinada por todos os presentes. Salvador/BA, 04 de Julho de 2016. Assinado: André Luiz Paula Leite de Castro, Hernani Silveira Castro Júnior, Pedro Aurélio de Freitas Araújo, André Luiz Paula Leite de Castro, Maria Constança Paula Leite de Castro Sales, Filipe Castro Silva, Hernani Silveira Castro, Simone Paula de Castro, Luiz Fernando Paula Leite de Castro, Ana Cristina Paula Leite de



Castro. Confere com o original. André Luiz Paula Leite de Castro. Secretário. Junta Comercial do Estado da Bahia. Certifico o Registro em 12/08/2016 sob nº 97588274. Protocolo: 16/044834-4 de 13/07/2016. Empresa: 293300012181 Terrabrás - Terraplenagens do Brasil S/A. Hélio Portela Ramos Secretário - Geral.

TORC-TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A TORC Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Renovação das Licenças de Operação Nº 1105//2012 (Canteiro de Obras - Anapu/PA) e Nº1106/2012 (usina de asfalto, tanque de combustível e britador), ambas a serem utilizadas para a execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Km 42,0 - Km 507,0 Subtrecho Km 357,0 - Km 507,0 denominado Lote 04 (Extensão: 150 km).

RODRIGO VILELA MENDONÇA
Gerente de Obras

TRANSMISSORA SUL BRASILEIRA DE ENERGIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2016-TSBE Contrato Nº 4201601107608/02/ Contratada: AGRO BÉPPI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP / Objeto: aquisição de Licença de Operação de Ração para criação de tilápias / Modalidade de Licitação: Pregão Presencial./ Tipo de Licitação: Menor Preço Total./ Preço Total: R\$765.000,00/Vigência do Contrato: 190 dias a partir da assinatura./ Data da assinatura do Contrato 29/08/2016 / Signatários do Contrato: pela Contratante Luiz Antonio Machado Maciel Dantas - Diretor Técnico e Jailson Lima da Silva - Diretor Administrativo Financeiro e pela Contratada: Joel Velho de Oliveira Diogo Machado Ulisses Figueiredo Pregoeiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016 -UASG-925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, informando que sagrou-se vencedora do item 01, a licitante: CBF-Comércio de Confecções Bandeiras Ltda-ME, CNPJ: 17.365.274/0001-87, no valor total de R\$ 95.999,93. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo n.º 410.002.025/2016.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2016.
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE PAZ SOCIAL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2016

Processo nº 055.013.933/2015. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão em referência. Empresa Vencedora: Grupo 1 - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54, valor global de R\$ 1.016.929,00.

ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA
Pregoeira

(SIDEAC - 30/08/2016) 926142-37574-2016NE000002

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 137/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0014403-3/2016, , publicada no D.O.U de 17/08/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para equipar o Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Gastronomia e Hospitalidade da rede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom=Moacyr Grechi - IDM, em atendimento às ações do Programa de Saneamento Ambiental Integrado e Inclusão Socioeconômico do Estado do Acre ? PROSER. Novo Edital: 01/09/2016 das 08h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Aviário, Nº 927 Aviário - RIO BRANCO - AC Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

THAISA BATISTA MONTEIRO
Pregoeira

(SIDEAC - 30/08/2016) 925307-02017-2016NE600300

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

Processo n.º 1722/2016 - Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia visando a elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia (Projeto Executivo) em atendimento à NBR 9050: para as obras do Ministério Público do Estado do Acre - MPE/AC, na Capital e Interior do Estado. O Departamento de Licitações do Ministério Público do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016, que decide SUSPENDER o certame para revisar o Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2015 CEL 01 POR TÉCNICA E PREÇOS - IMC

Objeto: Contratação de Consultoria para realizar serviço de Avaliação Independente de Desempenho Operacional do Programa Global REDD Early Movers (REM) no Estado do Acre, no período de 2013 a 2016.

A Comissão Especial de Licitação 01 - CEL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelo IMC, informa a classificação das propostas técnicas, conforme a seguir: ENGEVERDE - CONSULTORIA AMBIENTAL, classificada com a pontuação técnica de 60,50 (sessenta vírgula cinquenta) pontos; KAMPATEC ASSESSORIA E CONSULTORIA, desclassificada com a pontuação técnica de 35,5 (trinta e cinco vírgula cinco) pontos.

A Comissão informa ainda que, a empresa KAMPATEC ASSESSORIA E CONSULTORIA, foi julgada desclassificada por obter uma pontuação inferior a 55% do exigido em edital. Em seguida, a Comissão atendendo ao que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, informa que o processo ficará aguardando prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que, as licitantes informadas com a decisão ora adotada, possam, caso queiram, interpor recurso e, não havendo manifestação será marcada a data de abertura do envelope de proposta de preços da licitante classificada no certame.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
THAÍSA BATISTA MONTEIRO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2016 - CPL 01 - SEOP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de urbanização dos Bairros Habitata e Cadeia Velha Fase I, localizado no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênios) e 500 (CPAC).

Retirada do Edital: 01/09/2016 à 30/09/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 05/10/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ GUILHERME SILVA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREGÃO Nº 544/2016 - CPL 02 - IDM - SRP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Industrializados), para atender as demandas das Unidades Descentralizadas nas atividades desenvolvidas pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM.

Fonte de Recursos: 200 (CV) 100 (RP) e 700 (RPI).
Retirada do Edital: 08/09/2016 à 19/09/2016
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.
Data da Abertura: 20/09/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
GREICE QUELE DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO N 538/2016 - CPL 04 - SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 11.876 Pag.21, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 163 Pág. 166, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 24/08/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 19/09/2016 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 02/09/2016 à 16/09/2016, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco -AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 163/2016 - CPL 04 - SESACRE - SRP

Objeto Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 08/09/2016 à 19/09/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 20/09/2016 às 10h30min, em função de retificação no edital

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
JADSON DE ALMEIDA CORREIA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 463/2016 - CPL 04 - FUNDHACRE - SRP

Objeto Aquisição de curativos para o ambulatório Pé Diabético para atender a necessidades desta Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, por um período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios - Ordinários.

Retirada do Edital: 09/09/2016 à 20/09/2016
Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de compras e Licitações - Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco-AC - Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 21/09/2016 às 09h00min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
JANETH REBOUÇAS ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISOS DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33/2015 - CPL 01 - SEOP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01 retifica Aviso de Suspensão da Concorrência acima mencionada, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.879 Pág. 13, no Diário Oficial da União Nº 166 Pág. 189, ambos do dia 29/08/2016 no Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 27/08/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco - AC - Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 033/2016 - CPL 01 - SEOP".
Leia-se: "AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº 033/2015 - CPL 01 - SEOP".

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ GUILHERME SILVA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREGÃO Nº 395/2016 - CPL 04 - FUNDHACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 04 retifica Aviso de Licitação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.877 Pág. 38, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 164 Pág. 180 no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 25/08/2016 e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário - CEP - 69.900-830 - Rio Branco - AC - Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "Retirada do Edital: 03/08/2016 à 14/09/2016".

Leia-se: "Retirada do Edital: 31/08/2016 à 14/09/2016".

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
JANETH REBOUÇAS DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 1/2016

A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos participantes da AVISO SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS n.º 001/2016, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) para implantação de um mecanismo de monitoramento e avaliação das atividades apoiadas pelos Planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PGTIs), no âmbito do Programa de Inclusão Social de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, COMPONENTE SUBPROJETOS PRODUTIVOS, Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR - Processo 0000890-8/2016, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora da SEAPROF, resolve:

CLASSIFICAR os consultores, com a seguinte ordem e pontuação:

- 1º colocado - ANDRÉ COSTA DO NASCIMENTO, com 75 (setenta e cinco) pontos;
- 2º colocado - PABLO RAMOS DOS SANTOS, com 60 (sessenta) pontos;
- 3º colocado - FRANCISCO MARTINS JUNIOR, com 40 (quarenta) pontos;
- 4º colocado - CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA, com 35 (trinta e cinco) pontos;
- 5ª colocada - THAYNA TAMARA SOUZA DA SILVA, com 25 (vinte e cinco) pontos;
- 6º colocado - FABIANO NORONHA MENDONÇA e JOSÉ MADSON VALE DA SILVA, ambos com 20 (vinte) pontos cada.

Rio Branco-AC, 29 de agosto de 2016.
THAÍSA BATISTA MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 6.15.164B - DERACRE

Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA-ME, contratada. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato n. 6.15.164B, em cumprimento do disposto no MEMORANDO/TRANSPORTE N. 126/2016, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.637/2016. 15 de agosto de 2016. CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e HITERMAYER BRASIL SANTOS, pela contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONCORRÊNCIA Nº. 005/2016 - CPL 01 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CONSTRUTORA E IMOBILIARA AMAZÔNIA LTDA - ME, CNPJ 02.381.198/0001-26, com o valor total de R\$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Em 26 de agosto de 2016.
CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 13/2016 - T1 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3300-1578/2015
A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que, por motivo de ordem técnica, a Concorrência nº 13/2016 - T1 - CPL/AL, tendo como objeto a execução das obras e Serviços de Reforço e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água da Bacia Leiteira - 2ª Etapa, com a Implantação de 14 (quatorze) Reservatórios, em diversos municípios e 01 (uma) Estação de Tratamento de Água, localizada no Município de Olho D'água das Flores/AL, fica ADIADA para o dia 30 de setembro de 2016, na

mesma hora e local. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supra mencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/AL.

Maceió, 30 de agosto de 2016.
ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente da CPL/AL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2016 - T3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800-6093/2016

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2016, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua do Sol, nº 290, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 23/2016 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a execução das obras e serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, localizada na Cidade de Lagoa da Canoa, Alagoas, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supra mencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/AL.

CONCORRÊNCIA Nº 24/2016 - T2 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1800-6109/2016

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 13:00 horas do dia 05 de outubro de 2016, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua do Sol, nº 290, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 24/2016 - T2 - CPL/AL, tendo como objeto a execução das obras e serviços de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Estadual Deputado José Medeiros, localizada na Cidade de Paulo Jacinto, em Alagoas, Alagoas, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital.

A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999.

A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supra mencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/AL.

Maceió, 30 de agosto de 2016.
ELDER DAMASCENO LIMA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

DESPACHO DO COORDENADOR EXECUTIVO Em 22 de agosto de 2016

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento final para Escolha de Consultor, de 14.07.2016, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação - CEL, no Processo n.º 14305/2015-UGPE (008-CEL), relativo ao Processo de Seleção de Propostas (SDP) nº 008/2015, através de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC); CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2846 OC-BR, firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento as regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e normas procedimentais pertinentes; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; resolve:

I - HOMOLOGAR Processo de Seleção de Propostas (SDP) nº 008/2015 através de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC); II - ADJUDICAR à VETEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 52.635.422/0001-37, o objeto Seleção de Serviços de Consultoria para Supervisão das Obras do Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAIMAUÉS, no valor global de R\$ 8.176.941,66 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e, III - AUTORIZAR à Subcoordenadoria Administrativa e Financeira desta Unidade emitir a respectiva Nota de Empenho.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº 460001798

Cumpre-nos comunicar que o Conselho de Administração da Embasa através da R.C nº. 147/16, datada de 09/08/2016, resolveu autorizar a suspensão temporária por 120 dias, a partir do dia 10/08/2016, do Contrato nº. 460001798, firmado com a empresa CCP Construções e Locação de Equipamentos Ltda., cujo objeto é a execução das obras complementares da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Feira de Santana - Bacia do Subaé.

Salvador-BA, 30 de agosto de 2016.
CÁSSIO RAMOS PEIXOTO.

Presidente do Conselho de Administração da Embasa

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160040 - SEDUC

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de livros técnicos, para compor o Acervo de Informática, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP), que oferecem o curso de Informática, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6392016, até o dia 15.SET.2016, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2016.
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA VERAS
Pregoeiro

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160015 - SEJUS

OBJETO: Serviço de organização e execução de eventos, envolvendo atividades correlacionadas e com suporte operacional de infraestrutura para subsidiar a Coordenadoria da Cidadania - COCID/SEJUS na realização do Projeto Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15.SET.2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2016.
AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160591 - SESA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Insumos de Laboratório), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5912016, até o dia 15.SET.2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2016.
NEILIE DE SOUZA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160605 - SESA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6052016, até o dia 15.SET.2016, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2016.
SIMONE ALENCAR ROCHA
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160647 - SESA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Tubo Endotraqueal Carlens), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6472016, até o dia 15.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160665 - SESA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6652016, até o dia 15.SET.2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2016.
JANES VALTER NOBRE RABELO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160246 - SESA
Remarcação

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a REMARCAÇÃO da licitação acima citada, cujo objeto é: Aquisição de Geradores de Aerosol de UBV Veicular e Equipamentos para aplicação manual costal. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2462016, até o dia 16.SET.2016, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2016
CIRIACO BARBOSA DAMASCENO NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 20160450 - SESA
Remarcação

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a REMARCAÇÃO da licitação acima citada, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de 32.000 M3 de Nitrogênio Líquido, com cessão em comodato de tanque externo para o armazenamento, para o Hemoce/SESÁ. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4502016, até o dia 15.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2016.
MARCOS ANTÔNIO FROTA RIBEIRO
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO-SEDES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO-IPEM-ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 4.780, publicada no D.O.E. em 11 de junho de 1993 e, na Lei 9.933, publicada em 20 de dezembro de 1999 e nos artigos 3º, II, III e IV, 26º, § 4º e 28º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no anexo do presente edital, que se encontram em local incerto ou não sabido, ou que não foram encontradas nos endereços constantes da base de dados da Receita Federal, que será realizada perícia metrológica, com base na Portaria INMETRO 248/2008, em produtos procedentes dessas empresas. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por responsável pela empresa notificada. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato da perícia não implicará em nulidade do mesmo. As amostras periciadas serão doadas a uma das instituições beneficentes cadastradas neste Órgão ou destruídas, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto no prazo de 24 horas contadas da realização do procedimento pericial. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória - ES. CEP: 29.053-245. Tel.: (27) 3636-6083.

Vitória-ES, 1 de setembro de 2016.
PAULO RENATO RODRIGUES

ANEXO

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CIDADE/ESTADO	TERMO DE COLETA	DATA DA PERÍCIA
SUPERFINE STEEL AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA	00.749.526/0004-11	SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP	1564415	01/11/2016 às 09h30min
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS VELHA AMIZADE LTDA -ME	28.605.707/0001-40	NOVA FRIBURGO-RJ	1624343	01/11/2016 às 10h30min

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
GERÊNCIA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2012

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação- SEDU.
CONTRATADA: Diário Oficial da União - CNPJ: 04.196.645/0001-00.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Originário nº 050/2012, a partir de 29.06.2016 com duração até 28.06.2017, referente a prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante..
PROCESSO Nº 56579012/2012
EMPENHO: 2016NE00170

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

Processo nº 3045/2014 - 201400031000095
A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB considerando o teor do Despacho nº 321/2016 da Gerência de Regularização Fundiária em que solicita a Revogação da licitação Concorrência nº 004/2014 o qual foi acatado pelo Presidente, tornamos público a REVOGAÇÃO da presente licitação relativa ao processo nº 201400031000095, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços necessários para realização de levantamento planialtimétrico cadastral urbano e cadastro social, em loteamentos localizados em municípios do Estado de Goiás.

Goiânia-GO, 25 de agosto de 2016.
NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2016

A Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.0000.600.0981, COMUNICA aos interessados a correção no Aviso de Resultado de Licitação da Tomada de Preços: ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: Artemis Construtora Ltda. LEIA-SE: Empresa vencedora: MVA Construtora Eirelli.

Goiânia-GO, 29 de agosto de 2016.
TATIANA MARCELLI FARIA
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2016

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo 2016.0000.600.0975, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena, Padrão FNDE, no Colégio Estadual Osório Raimundo de Lima, no município de Iporá - GO. Empresa vencedora: Ygo Engenharia e Construções Ltda. (Projetar Engenharia), no Valor Total: R\$ 268.387,74 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Goiânia-GO, 29 de agosto de 2016.
TATIANA MARCELLI FARIA
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
200/2016	201600010010080	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para confecção de carimbos automáticos, borrachas e refis de carimbos por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da SES-GO <i>Dotação Orçamentária: 2016.28.50.10.122.4001.4001.03 Valor Total: R\$ 107.847,72. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.15 Fonte do Recurso: 20.</i>	20/09/2016 às 9 h
201/2016	201600010010072	Registro de preço para eventuais aquisições de Medicamentos, destinados ao Setor de Judicialização/ CMAC/SCAGES/SES-GO, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos. Valor Total: R\$591.617,00	22/09/2016 às 09:00 hs

Goiânia-GO, 30 de agosto de 2016
FABIOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA
p/Gerência - GLCC/SGPF/SES-GO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2016

PROCESSO: 201500016002585.

CONTRATANTE: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

CONTRATADA: Márcia Regina Cardellicchio Nunes, CPF: 899.105.401-34.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2016.

OBJETO: Contratação de leiloeiro para alienação de veículos (recuperáveis e sucatas) apreendidos pela PMGO e PCGO, e demais leilões que se fizerem necessários na SSP, com realização de serviços de transporte, armazenagem e segurança dos veículos apreendidos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA/OUTORGA: 09 de agosto de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS
POLÍTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016-INMEQ-MA

CONTRATO Nº 013/2016 PROCESSO Nº 131830/2016-INMEQ-MA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA (CNPJ nº. 01.596.450/0001-51) e ACE COMERCIO E SERVIÇO - ME (CNPJ nº. 20.681.531/0001-02) OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 0211; ND: 333903017 - Material para limpeza, conservação e higiene; PI: Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, com início a partir da data de sua assinatura FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2016. ASSINATURAS: pelo INMEQ-MA, assina o seu Presidente, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº. 331.219.743-00 e pela contratada assina seu Representante legal, Antonio Carlos Matos Santos, CPF nº 777.697.913-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - SETRES

PROCESSO Nº 0101191/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016; ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária -SETRES - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Vigilância Eletrônica Monitorada 12 h em dias úteis e 24 horas nos fins de semana e feriados, perfazendo um total de 07 (sete) dias por semana, visando à guarda dos bens patrimoniais e a proteção das dependências do prédio do SINE/SETRES e as Agências do SINE de Bacabal e Imperatriz no Maranhão, conforme especificações em anexo. CONTRATADA: CINTIA TEREZA LIMA PIRES, sediada na Rua Barão de Anajubá, nº 13, Cohab Anil I, CEP 65050-350, nesta cidade. Valor Global: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: A lavratura do presente Contrato decorre do processo n.º. 0101191/2016, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço nº. 07/2016, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93: Prazo: 10.08.2016 à 10/08/2017; Data de assinatura: 10.08.2016; Dotação Orçamentária: PI: ADMUNID, MÃODOBRA. -NATUREZA: 339039, 339039 - FONTE: 0101, 01113830960101- PT: 5101111224114457, . 5110111335202481 Assinam: JULIÃO AMIN CASTRO, de CPF nº: 012.389.493-04 (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) Cintia Tereza Lima Pires (Cintia Tereza Lima Pires), inscrito no CPF sob o nº. 471.165.443-72, Levy Salgado Gomes Neto-Assessor Jurídico SETRES/MA, mat.2476265. São Luís 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2016-SEMU

Ref. Processo Administrativo Nº 50169/2016- SEMU - CONTRATO Nº 23/2016-SEMU. CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMU, CNPJ nº. 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sr.ª LAURINDA MARIA DE CARVALHO PINTO, CPF nº. 240.068.402-25. CONTRATADA: MALKÁ VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.933.075/0001-28, representada por NATÁLIA RODRIGUES MENDES, portador do RG nº. 017856362001-8 e CPF nº. 024537043-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em guarda patrimonial (vigilância não armada) com 02 Postos 24 horas em Regime de 12 por 36, para a Casa da Mulher Brasileira, em São Luís - MA. A referida contratação integra o Convênio Nº 13/2015, Número do Convênio no SICONV 823611/2015, celebrado com o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a Secretaria de Estado da Mulher do Estado do Maranhão: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UO 52101 - SEMU; FUNÇÃO 14 - Direitos das Cidadania, SUBFUNÇÃO - 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, PROGRAMA - 0563 - Enfretamento a todas as formas de violência contra a mulher, Ação - 4806 - Fortalecimento da rede de serviços de atendimentos às mulheres; PI: GPVIOLENCIA; FONTE 0111573709; ND: 33.90.39. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00360.

VALOR: R\$ 398.977,92 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: 26.08.2016 a 26.08.2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie. FORO: Cidade de São Luís/MA. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 - SETRES

PROCESSO Nº 0145914/2016; PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016; ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária -SETRES - OBJETO: a contratação de empresa especializada para conserto de mobiliário de escritório (cadeiras, mesas, estantes) em uso pelas Agências do Trabalho - SINE-MA, especificado e quantificado, conforme segue: CONTRATADA: ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA LTDA, sediada na Av. Hercúlo Praga, nº 13, Cutim-Anil, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.349.338/0001-30. Valor Global: R\$ 23.358,25 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Fundamento Legal: A lavratura do presente Contrato decorre do Contrato originário do Processo nº 0145914/2016 - SETRES decorrente de Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço nº. 08/2016, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Prazo: 12 .08. 2016 à 31.12.2016; Data de assinatura: 12.08.2016; Dotação Orçamentária: PI: MÃODOBRA. -NATUREZA: 339039- FONTE: 311383096- PT: 113335202481 Assinam: JULIÃO AMIN CASTRO, de CPF nº: 012.389.493-04 (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) Elmo Nascimento Costa (Elmo Nascimento Costa e CIA LTDA), inscrito no CPF sob o nº. . 785.372.743-72. Levy Salgado Gomes Neto-Assessor Jurídico SETRES/MA, mat.2476265. São Luís 25 de agosto de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015- SETRES

PROCESSO Nº 0209642/2015; DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015; ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária -SETRES - OBJETO: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA A CONSECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO DO NOVO LAYOUT DA SECRETARIA DO TRABALHO, PARA FINS DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL Localizado Na Rua Do Sol, Nº 191, Centro, São Luís/MA: CONTRATADA: A FENIX CONSTRUTORA LTDA - ME, Rua Tito Soares, nº117, Bairro Vila Bessa, nesta cidade, CEP 65015-680,, inscrita no CNPJ nº 06.764.252/0001-73. Valor Global: R\$ 145.593,26 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) Fundamento Legal: A lavratura do presente Contrato decorre do Contrato originário do Processo Administrativo nº. 0209642/2015 de 29/10/2015 -SETRES, decorrente da modalidade Dispensa de Licitação - EMERGENCIAL Nº. 06/2015, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores - Comissão Setorial de Licitação - CSL/SETRES/MA. Prazo: 10 .11. 2015 à 10.01.2017; Data de assinatura: 10 .11. 2015; Dotação Orçamentária: PI: MAODOBRA. -NATUREZA: 339039- FONTE: 0101- PT: 512486-UG 510101 Assinam: JULIÃO AMIN CASTRO, de CPF nº: 012.389.493-04 (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) Afonso Celso Melo e Silva (FENIX CONSTRUTORA LTDA - ME), inscrito no CPF sob o nº. . 080555213-87. Levy Salgado Gomes Neto-Assessor Jurídico SETRES/MA, mat.2476265. São Luís 25 de agosto de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 00110003/2016. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2014 - UEMA. PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, CNPJ 06.352.421/0001-68, e a empresa TECHNOCOPY - EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 05.060.367/0001-14. DA VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 174/2014 por mais 06(seis)meses, contados a partir de 22.06.2016 e termino em 22.12.2016. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, e a Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, CPF 685.613.773-72, pela CONTRATADA, Alexandre Gonçalves Ferreira, CPF 024.736.337-75. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016. ARQUIVAMENTO: Pasta 001, sob o nº 061, em 15.07.2016, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. PROFº DR. GILSON MARTINS MENDONÇA, Pró-Reitor de Administração/UEMA.

Processo nº 00110030/2016. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015 - UEMA. PARTES: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, CNPJ 06.352.421/0001-68, e a empresa C S F SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 08.953.969/0001-99. DA VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 072/2015 por mais 182(cento e oitenta e dois) dias, contados a partir de 24.06.2016 e termino em 23.12.2016. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, e a Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, CPF 685.613.773-72, pela CONTRATADA, Ronald Mauricio Chaves de Sales, CPF 749.103.883-20. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016. ARQUIVAMENTO: Pasta 001, sob o nº 062, em 15.07.2016, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. PROFº DR. GILSON MARTINS MENDONÇA, Pró-Reitor de Administração/UEMA.

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 74/2016 - POE/MA

Processo Administrativo nº 253670/2015 - CCL

O PREGOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO comunica que a licitação em epígrafe, de interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES (Proc. Nº 205380/2015 - SEDES), objetivando o Registro de Preços para aquisição de veículos novos, zero KM, para dotar as unidades de CRAS e CREAS, anteriormente marcada para as 09h00min do dia 31 de agosto de 2016, fica ADIADA até ulterior deliberação.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2016.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016-CSL/EMSERH

Processo Administrativo Nº 139.305/2016-EMSERH

A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITA-LARES - EMSERH, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 062/2016-EMSERH de 20/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 25/05/2016, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, objetivando a aquisição de poltronas hospitalares reclináveis, para atender às necessidades das unidades de saúde, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, marcada às 09h00min do dia 29 de agosto de 2016, segunda-feira, em razão de possível alteração no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados, nos sítios eletrônicos: www.emserh.ma.gov.br e www.ccl.ma.gov.br, no link editais/licitações, e/ou notificação direta através de e-mail. Telefone: (98) 3235-7333, Ramal 210.

São Luís, 26 de agosto de 2016.

STTERFFANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016 - CSL/SINFRA

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA realizará às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2016, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA REGULAR COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE TURIAÇU NO POVOADO DE PORTO SANTO, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m³, ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fone/Fax:(98) 3218-8015.

São Luís (MA), 26 de agosto de 2016.

JOSELENE FABIOLA P. SANTOS

Presidente da CSL/SINFRA

Em Exercício

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Dispensa de Licitação do INMEQ-MA, relativa ao Processo nº: 157769/2016-INMEQ-MA, publicado no DOE-MA em 05/08/2016, página 22, e no DOU em 08/08/2016, página 151, seção 3, onde se lê: "Empresa contratada: J.M.VEÍCULOS E PEÇAS, CNPJ nº 73.805.947/0001-43, neste ato representada por seu representante legal, Walterlou Pinto Sousa, inscrito no CPF sob o nº 334.840.403-78" leia-se: "Empresa contratada: J.M.VEÍCULOS E PEÇAS, CNPJ nº 04.761.958/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Walterlou Pinto Sousa, inscrito no CPF sob o nº 334.840.403-78".

São Luís - MA, 25 de agosto de 2016.

GERALDO CUNHA CARVALHO JÚNIOR

Presidente do INMEQ-MA



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2016

PROC. Nº 00.711/2.016- OBJETO:Contratação de empresa para execução do Projeto Executivo hidráulico e acompanhamento das obras de implantação dos Distritos de Medição e Controle do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Dourados-MS/SANE-SUL.ABERTURA: 26/10/2016 - 09:00 horas.VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 2.540.962,42.VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais).VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 17/10/2016. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, n.º 421, Bairro Chácara Cachoeira, Fones (67) 3318 - 7713 ou 3318 - 7783.

Campo Grande-MS, 30 de Agosto de 2.016
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CPLI.1020160038

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para atendimento ao crescimento vegetativo de água e esgoto, construção de redes de distribuição, coletoras e ligações prediais, bem como recomposição de pavimentos decorrentes dos serviços executados pelas equipes próprias de manutenção de água e esgoto na área de abrangência da cidade de Cláudio - MG. Dia: 05/10/2016 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/licitação de obras e serviços), a partir do dia 30/08/2016.

Belo Horizonte 30 de Agosto de 2016
SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA
Diretora - Presidente da Empresa

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2015

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 1 - 1ºLugar RCA CONSTRUÇÕES LTDA Valor R\$ 657.845,66; 2ºLugar CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Valor R\$ 673.561,89. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS LOTE 1 - BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e"; SG INCORPORAÇÃO, CONSTR. E PLANEJAMENTO LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alínea "e". EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 2 - 1º Lugar - RCA CONSTRUÇÕES LTDA Valor R\$ 918.790,37; 2º Lugar - CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Valor R\$ 938.843,66; 3º Lugar - SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP Valor R\$ 949.989,31; 4º Lugar - SG INCORPORAÇÃO, CONSTR. E PLANEJAMENTO LTDA EPP Valor R\$ 968.953,00. EMPRESA DESCLASSIFICADA LOTE 2 - BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e". EMPRESAS CLASSIFICADAS LOTE 3 - 1º Lugar - CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Valor R\$ 1.219.857,13; 2º Lugar - SG INCORPORAÇÃO, CONSTR. E PLANEJAMENTO LTDA EPP Valor R\$ 1.375.329,09. EMPRESA DESCLASSIFICADA LOTE 3 - BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP pelo descumprimento do subitem 11.1 alíneas "b" e "e". FICA desde já convocada a empresa SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP para, se assim desejar, apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇO, para o LOTE 2, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa RCA CONSTRUÇÕES LTDA, primeira colocada, de acordo com o que dispõe os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 do Edital. O processo encontra-se na CPL.

João Pessoa, 30 de agosto de 2016
JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS
Presidente da CPL/SUPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2016 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.619.566-6. OBJETO: construção de quadra esportiva coberta com vestiário no Colégio Estadual Indígena Kokoj Ty Han Já, situado na PR 253, Zona Rural, CEP 85.540-000, fone: (46) 3264-2030, no Município de Mangueirinha - Termo de Compromisso PAC2 03702/2012 - FNDE/MEC. DATA DE ABERTURA E LOCAL: 03 de outubro de 2016, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 768.371,02 (setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: acessar o site do Compras Paraná no endereço: www.comprasparana.pr.gov.br, no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores será junto à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, no endereço acima citado, fornecendo mídia eletrônica para gravação ou providenciar o recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), via GRPR, em qualquer agência credenciada, com o Código de Receita 5355 (Diversos do Estado), indicando no campo "finalidade" o número do Edital e a Secretaria de Estado da Educação (CP nº 023/2016 - SEED/SUDE) para recebimento do CD gravado. Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016 - SESA

Fornecimento de ALMOÇO, COFFEE BREAK, GARRAFAS DE CAFÉ, LEITE E ÁGUA MINERAL para Capacitação de Técnicos Regionais da 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA - PARANÁ, conforme especificações no Anexo I deste Edital. ABERTURA: 16/09/2016 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 139.896,00 Protocolo: 13.971.850-0 - Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 25/07/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2016 - SESA

Contratação de serviços de HOSPEDAGEM (incluindo café da manhã), ALIMENTAÇÃO (almoço e jantar), COFFEE BREAK, AUDITÓRIOS, EQUIPAMENTOS, PALCO, BANNER, TRANSPORTE, MESA para atendimento à DST/AIDS, conforme anexo I do edital. ABERTURA: 16/09/16 ÀS 09:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 660.120,00 - Protocolo: 14.112.447-1- Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 11/07/2016. COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.pr.gov.br. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba-PR, 30 de agosto de 2016.
CAETANO DA ROCHA
Coordenadoria de Licitações

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016-PROAF/DM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUE PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI - LC 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015 - DE ÂMBITO REGIONAL PARA O ESTADO DO PARANÁ (para os lotes 01 a 27), EXCETO PARA O LOTE 28 (AMPLA DISPUTA).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, topografia, áudio, vídeo, som e imagem, eletrodomésticos, com garantia, assistência técnica, montados, instalados e em funcionamento (quando for o caso e especificado no ANEXO I). VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: é de R\$ 429.989,53 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. RECURSOS FINANCEIROS: parte de recursos próprios e parte de recursos oriundos de convênio federal: MEC/CAPEs - PARFOR Nº 159/2010 e convênios estaduais com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: Nº 285/2012, Nº 302/2012, Nº 313/2012, Nº 965/2013, Nº 160/2014, Nº 168/2014, Nº 178/2014, Nº 182/2014, Nº 188/2014, Nº 199/2014, Nº 034/2015 e SETI/FUNDO PARANÁ: TC 76/2012, TC 24/2014, TC 105/2014, 106/2014, TC 112/2014, TC 115/2014, TC 116/2014, TC 119/2014, TC 30/2015, TC 03/2016, TC 17/2016, TC 49/2016. INÍCIO do recebimento DAS PROPOSTAS: dia 09 de setembro de 2016, a partir das 08h00min. data abertura DaS propostas: dia 14 de setembro de 2016 às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: dia 20 de setembro de 2016 às 08h30min. O Edital e seus Anexos, com as especificações completas desta licitação encontra-se a disposição das interessadas no site: www.licitacoes-e.com.br, pesquisar pelo numero de identificação número 639611. O resultado de todas as fases desta licitação poderá ser consultado no site www.licitacoes-e.com.br.

Londrina, 29 de agosto de 2016.
LUIZ FERNANDO PINTO DIAS
Pró-Reitor de Adm. e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2016-SRP-CEL1

Empresa Vencedora: FUNCY - FUNDICAO CURTY LTDA EPP - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 valor R\$ 2.316.803,02.

Recife-PE, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ AURELIANO F. DE SANTANA
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDePI comunica que na matéria publicada na página 186 da Edição nº 165, na data de 26/08/2016, no DOU, onde se lê: "publicado na Edição nº 85, página 29, do dia 06/05/2016, no D.O.E" leia-se: "publicado na Edição 165, página 186, do dia 26/08/2016, no D.O.U".

Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.
JURACI FILHO LEITE SANTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - DL/SEADPREV/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.014095/15 - DL/SEADPREV/PI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 7 (SETE) VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE 4X4 ZÉRO KILOMETRO, DESTINADOS AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIARIDO DO ESTADO DO PIAUÍ (PROJETO VIVA SEMIARIDO) / FIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por item. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2016. HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br e TCE/PI INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina - PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: antoniosilva@sead.pi.gov.br

ANTONIO DE PAULA MARQUES DA SILVA
Pregoeiro - DL/SEADPREV

PEDRO ÂNGELO VERAS E SILVA FERREIRA
Diretor de Licitações-DL/SEADPREV

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de setembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas ruas no município de Barras - Piauí, numa extensão de 3.863,0 m e área de 38.536,00 m², neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 1.424.990,79 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina-PI, 29 de agosto de 2016.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS
FERRAZ DOS SANTOS
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 091/2016, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 30 de agosto de 2016, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA JURERMA LTDA e CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.
CLÓVIS PORTELA VELOSO
Presidente da Comissão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - FUESPI**

Processo Administrativo nº 08784/20165- FUESPI/UESPI.

Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, de consumo e afins para os laboratórios desta IES (parte I), visando atender às necessidades dos campi e núcleos da Fuespi, exercícios 2016/2017.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 14 /09/2016 Início Credenciamento: 09h00min.

LOCAL: Auditório do Palácio Pirajá - FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 - Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: CPL - Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na Rua João Cabral, 2231 - Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: cpluespi@gmail.com

Teresina-PI, 30 de agosto de 2016.
DEUZAMAR ARAÚJO SIQUEIRA.
Pregoeira

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE****COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS
DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.0194 - CONTRATANTES: CAERN / CERTA CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual. PRAZO: Por mais 90 (Noventa) dias, contados de 21/08/2016 a 19/11/2016. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, VI, § 2º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 19 de agosto de 2016.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS - SEPLAN****AVISOS DE SUSPENSÃO
NCB Nº 007/2016**

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS. PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. PROCESSO: Nº 63421/2016-5 - Modalidade: NCB Nº 007/2016. Data: 30/08/2016. PROJETO RN SUSTENTÁVEL - 8276-BR. Objeto: Realização de Obra Civil para edificação da Central do Cidadão da Zona Sul, Natal-RN. O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às Empresas interessadas que a sessão de abertura da Licitação referente à Realização de Obra Civil para edificação da Central do Cidadão da Zona Sul, Natal-RN, aprazada para o dia 13 de setembro de 2016 às 15:00 horas, por motivos de revisão do Edital, em decorrência de questionamentos, fica, desde já, suspensa, por tempo indeterminado, até posterior comunicação da nova data.

NCB Nº 8/2016

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS. PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. PROCESSO: Nº 84952/2016-2/2016-5 - MODALIDADE: NCB Nº 008/2016. DATA: 30/08/2016. PROJETO RN SUSTENTÁVEL - 8276-BR. Objeto: Execução de Obra Civil para Construção do Hospital Regional da Mulher e Banco de Leite na

cidade de Mossoró/RN. O Governo do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN torna público às Empresas interessadas que a sessão de abertura da Licitação referente Execução de Obra Civil para Construção do Hospital Regional da Mulher e Banco de Leite na cidade de Mossoró/RN, aprazada para o dia 06 de setembro de 2016 às 10:00 horas, por motivos de revisão do Edital, em decorrência de questionamentos, fica, desde já, suspensa, por tempo indeterminado, até posterior comunicação da nova data.

Natal-RN, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ MARIA DE MENDONÇA
Presidente da CEML

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016 - SEMARH**

PROCESSO Nº 294888/2016-1-SEMARH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE APOIO A GESTÃO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO N.º 07808/2011-SICONV 761.669/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH), E A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte - SEMARH, órgão integrante da administração pública direta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF n.º 01.066.896/0001-74, com sede à Rua Dona Maria Câmara, 1884, Capim Macio, Natal - RN, torna público por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 052/GAB-2015, que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preço - do tipo - Técnica e Preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de outubro de 2016. HORA: 10h:00min (dez horas) - horário local. LOCAL: Sala da CPL da Secretaria no endereço acima. A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida nos sites www.semarh.rn.gov.br e www.compras.rn.gov.br ou na sala da CPL/SEMARH, a partir desta publicação, no horário das 8:00h às 12:00h (segunda a sexta-feira), mediante disponibilidade de mídia removível. Demais informações no Fone (84) 3232-2407 e pedidos de esclarecimentos serão prestadas via e-mail cpl-semarh@rn.gov.br. Solicitamos aos interessados que retirem o edital nos sites informados envie para o e-mail da CPL os dados para contato (Nome e contato), para recebimento de informações pertinentes ao edital.

Natal-RN, 30 de agosto de 2016.
MARIA EDNA TRINDADE DE LIMA
Presidente da CPL/SEMARH

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO
E HABITAÇÃO****COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 257/16 - DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 762/13 - DEGEC/SULIC; Partes: CORSAN e GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A e MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC sob o nº 006/13 - SULIC/CORSAN; Objeto do Contrato: a contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia e Execução das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Tramandaí/RS; Objeto do Aditivo: a prorrogação do prazo de execução contratual, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 09/08/2016, bem como o de vigência, pelo período de 380 (trezentos e oitenta) dias, a contar de 26/08/2016; Recursos: BNDES. Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC/GP

**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**

NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS - Nº 014/2016. PROCESSO: 17101.05223/14-24 - SEED - UASG 452346. OBJETO: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO DE VEÍCULO AÉREO destinada a realizar o transporte de profissionais instrutores e cursistas que irão participar das ações de Formação Continuada que serão ofertadas pelo CEFORR - Centro de Formação dos Profissionais em Educação do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. TIPO: Menor Preço. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [sitio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DATA DE ABERTURA: 14/09/2016. HORARIO: 09:30 H (horário Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, <http://www.comprasnet.gov.br>- UASG 452346 e <http://www.educacao.ror.gov.br> no LINK "LICITAÇÕES", ou ainda, na CSL da Se-

cretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495, Centro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.301-130, de segunda a sexta feira no horário de 7h30 às 13h30, sendo neste último caso necessário PEN DRIVE para a cópia do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO - Nº 016/2016
PROCESSO: 17101.01307/14-70 - SEED - UASG 452346

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Equipamentos de informática) visando atender as necessidades das Salas de Recursos Multifuncionais desta SEED/RR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. TIPO: Menor Preço. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [sitio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). DATA DE ABERTURA: 16/09/2016. HORARIO: 09:30 H (horário Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 452346 e <http://www.educacao.rr.gov.br> no LINK "LICITAÇÕES", ou ainda, na CSL da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495, Centro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.301-130, de segunda a sexta feira no horário de 7h30 às 13h30, sendo neste último caso necessário PEN DRIVE para a cópia do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO - Nº 015/2016. PROCESSO: 17101.11294/15-38 - SEED - UASG 452346. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TERRESTRE, INCLUINDO MOTORISTA, para atender as formações indígenas Magistério Indígena Amooko Iisantan, Gestar Indígena e Introdução ao magistério indígena nos territórios etnoeducacionais pactuados, que serão ofertadas pelo CEFORR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. TIPO: Menor Preço. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [sitio www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DATA DE ABERTURA: 15/09/2016. HORARIO: 09:30 H (horário Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, <http://www.comprasnet.gov.br>- UASG 452346 e <http://www.educacao.rr.gov.br> no LINK "LICITAÇÕES", ou ainda, na CSL da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495, Centro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.301-130, de segunda a sexta feira no horário de 7h30 às 13h30, sendo neste último caso necessário PEN DRIVE para a cópia do Edital.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO - Nº 017/2016
PROCESSO: 17101.01306/14-08 - SEED - UASG 452346

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) visando atender as necessidades das Salas de Recursos Multifuncionais desta SEED/RR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

TIPO: Menor Preço. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [sitio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). DATA DE ABERTURA: 20/09/2016. HORARIO: 09:30 H (horário Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 452346 e <http://www.educacao.rr.gov.br> no LINK "LICITAÇÕES", ou ainda, na CSL da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495, Centro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.301-130, de segunda a sexta feira no horário de 7h30 às 13h30, sendo neste último caso necessário PEN DRIVE para a cópia do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

NATUREZA: PREGÃO ELETRONICO - Nº 018/2016
PROCESSO: 17101.02649/16-51 - SEED - UASG 452346

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, a fim de atender aos Alfabetizando (Alunos) que integram o Programa Brasil Alfabetizado na modalidade de educação de jovens e adultos, conforme Termo de Referência anexo ao Edital. TIPO: Menor Preço. LOCAL DE REALIZAÇÃO: [sitio www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). DATA DE ABERTURA: 21/09/2016. HORARIO: 09:30 H (horário Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser retirados sem ônus aos interessados nos sites, <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 452346 e <http://www.educacao.rr.gov.br> no LINK "LICITAÇÕES", ou ainda, na CSL da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 1495, Centro, Boa Vista - Roraima, CEP 69.301-130, de segunda a sexta feira no horário de 7h30 às 13h30, sendo neste último caso necessário PEN DRIVE para a cópia do Edital.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2016.

GABRIEL SOUSA DE PAULA
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS
E SANEAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016

(Aviso de resultado nº 479/2016). Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E PRÉ-OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO CAMPECHE NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC. Empresa Adjudicada: COSATEL - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA. - R\$ 36.716.964,22. Informamos que o Parecer de Julgamento está publicado no site da CASAN (www.casan.com.br).

Florianópolis-SC, 26 de agosto de 2016.
ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 116/SSP/2016

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública visando dar cumprimento ao Convênio INEP 810814/2014, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme segue:

Pregão Presencial 116/SSP/2016. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e locação de espaço para realização de reunião de alinhamento do ENEM 2016. A Sessão Pública dar-se-á às 14h do dia 14.09.2016, no Auditório de Licitações da SSP, localizado na Rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, Florianópolis/SC.

Para retirada do Edital, as empresas interessadas deverão comparecer ao Setor de Licitações da SSP, no endereço supra, munidas do carimbo da empresa, ou ainda, poderão obtê-los no endereço www.ssp.sc.gov.br da Internet.

Florianópolis-SC, 30 de agosto de 2016.
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2016

Pregão Eletrônico nº 066/2016 //Base Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: Sigma Tratamento de Águas Ltda //Objeto: Aquisição de equipamentos para recuperação da Estação de Tratamento de Água João Ednaldo, Povoado Sobrado, Município de Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe. //Preço: R\$ 180.995,00 //Prazo: 60 (sessenta) dias //Recursos: PAC/Governo Federal/Governo Estadual/Ministério da Integração Nacional (Convênio 70/2007).

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO
SUSTENTÁVEL - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
Repetição

OBJETO: Aquisição de uma 01 (uma) Usina de Asfalto Móvel, nova, de fabricação nacional, destinada ao Departamento de Estradas e Rodagem de Sergipe - DER, com produção de 80/120 TH, para uso na manutenção da rede viária do Estado de Sergipe. DATA: 14 de setembro de 2016. HORA: 10h. LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, sediada na Rua Vila Cristina, 1.051, Bairro São José, Aracaju-SE. TIPO: Menor Preço Global. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.203. Classificação Programática Funcional: 26.782.0018. Projeto/Atividade: 1625. Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00. Fonte de Recursos: 0120. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Nº DO PARECER PGE: 2378/2016. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser conhecida no site da SEINFRA-SE - www.seinfra.se.gov.br, www.comprasnet.se.gov.br, ou na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 13h. Republicação após adequações técnicas. O referido Aviso de Licitação foi publicado anteriormente no DOU nº 153, de 10 de agosto de 2016, pág. 179, Seção 3.

Aracaju-SE, 29 de agosto de 2016.
KATIA REGINA GÓES SANTOS
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2016 - UASG 926164

Nº Processo: 2015/27000/014790 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para 68 (sessenta e oito) pessoas, sendo professores, gestores, agentes prisionais, técnicos, da Diretorias Regionais de Educação, envolvidos com a Educação em Prisões durante a formação continuada, de acordo com o termo de referência, com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis, Centro PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926164-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações completas no Eital.

MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 926164-00001-2016NE000404

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 127/2016 - UASG 925957

Nº Processo: 01.175/3100/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (camisetas e crachás) Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925957-05-127-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2016 às 14h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 063 3212-4546, em Palmas ? TO ou email: pregoeirokassio@sefaz.to.gov.br.

KASSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 925956-00001-2016NE000351

PREGÃO Nº 43/2016 - UASG 925961

Nº Processo: 00.173/1701/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (absorvente íntimo, aparelho de barbear, desodorante, escova dental, etc.) Total de Itens Licitados: 00029. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias Praça Dos Girassóis, PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925961-05-43-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 063 3212-4537, em Palmas ? TO ou email: pregoeirameire@sefaz.to.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 925956-00001-2016NE000351

PREGÃO Nº 167/2016 - UASG 926537

Nº Processo: 00.036/0907/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para radiocomunicação profissional com serviço móvel especializado (SME) do tipo Troncalizado Digital Empregando Tecnologia TETRA ou superior voltados para Missão Crítica e de Sistema de Controle Operacional Georreferenciado, com cobertura para toda a extensão territorial do Município de Palmas e nas demais localidades na função DMO ? Direct Mode Operation (ponto a ponto) Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/08/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Girassóis - Esplanada Das Secretarias S/n PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926537-05-167-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 063 3212-4543, em Palmas ? TO ou email: pregoeiraeta@sefaz.to.gov.br.

ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO
Pregoeira

(SIDECA - 30/08/2016) 925956-00001-2016NE000351

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: Aluguel de Veículos para Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Brasileia/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 16 de Setembro de 2016, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min no período de 01/09/2016 até o dia 15/09/2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos do CNPJ. OBS: Não Será Autenticado Documentação No Dia da Abertura do Certame

Brasileia-Ac, 30 de agosto de 2016.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 02/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Gomes & Silva Ltda - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu encerramento. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016. ASSINAM: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem, Prefeito Municipal, e pela Contratada, Raimundo Nonato Gomes da Silva, sócio-administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 15/09/2016
Horário: 08h00min
Retirada do edital: No período de 01 a 15 de setembro, das 08h00min às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de barco e motores

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 15/09/2016
Horário: 10h00min
Retirada do edital: No período de 01 a 15 de setembro, das 08h00min às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de barcos e motores para auxílio e melhoramento do escoamento da produção dos agricultores familiares do município de Porto Walter.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre
Data de Abertura: 16/09/2016
Horário: 10h00min
Retirada do edital: No período de 01 a 16 de setembro, das 08h00min às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal Porto Walter - sito a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro - Fone/Fax (68) 3325-8027. Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac - Sala de Reuniões de Licitações.
Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas.

Porto Walter-AC, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016 - CEL/PMRB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Reforma da Escola Menino Jesus, Localizada na Rua Marechal Deodoro, Centro, no Município de Rio Branco - Acre.

A Comissão Especial de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU em 1º lugar a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA, em 2º lugar a empresa CONSÓRCIO MATRIS composto pelas empresas: EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA e RIO SUL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, em 3º lugar a empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Edu-

cação - SEME, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante: AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA, com o valor o valor total de R\$ 194.285,90 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 - Cerâmica - Rio Branco-AC, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2016.
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 17/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, após cumpridas todas as formalidades legais, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700.109119/2015 - SEMINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES HIDROMECÂNICAS DE 07 (SETE) ELEVATÓRIAS, DENOMINADAS EE-3A, EE-5, EE-6, EE-7, EE-8, EE-9 E EE-10, NO TRECHO DA ORLA MARÍTIMA DE PAJUÇARA/JATIÚCA, MACEIÓ/AL, a ser executado em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, que só ocorrerá após a publicação no DOM e ADJUDICAR em favor da empresa AM3 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 16.628.118/0001-07, Inscrição Municipal nº 901175821, com sede na Rua Santa Luzia, nº 153 - Sala 02 - Barro Duro, CEP: 57.045-610, Maceió/AL, vencedora do referido certame, conforme documentação apresentada no processo administrativo supracitado e proposta de preço no valor de R\$ 606.902,74 (seiscentos e seis mil, novecentos e dois reais e setenta e quatro centavos, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

Maceió-AL, 30 de maio de 2016.
ZULEIKA CAVALCANTI AYRES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 6/2016

A CPLOSE/SEMINFRA torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e/ou estrangeira e demais interessadas, o resultado final do procedimento licitatório na modalidade CP INTERNACIONAL Nº 06/2016, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS, NOS BAIRROS DA GARÇA TORTA, RIACHO DOCE E IPIOCA, MACEIÓ/AL, declarando vencedora a empresa Onix. Construções S.A. com o valor de R\$ 29.068.915,70 (vinte e nove milhões sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).

Maceió-AL, 25 de agosto de 2016.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 22/2016

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e/ou estrangeira e demais interessados, que foi finalizado o certame licitatório na modalidade CP. INTERNACIONAL Nº 22/2016, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS POR JARDINS FILTRANTES NO RIACHO DO SALGADINHO, CENTRO/POÇO, MACEIÓ/AL, declarando vencedora a empresa Uchôa Construções Ltda., com o valor de R\$ 8.720.699,96 (oito milhões setecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Maceió, 10 de maio de 2016.
ZULEIKA CAVALCANTI AYRES
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 - (BB 643158)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchonetes. Data e hora da sessão de disputa: 14 de setembro de 2016 às 09h30. LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br

e.com.br. Horário de Brasília. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Diretoria de Licitações/DL-SMF, Rua Pedro Monteiro nº 47 - 3º andar - Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380 telefones (082) 3315-7323/7327.

Maceió, 30 de agosto de 2016.
CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Coordenadora de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2016 - (BB 643932)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS/OUVIDORIA. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, nos termos e especificações constantes do Anexo I do Edital. DATA E HORA DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO: 15 de setembro de 2016 às 8h. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 15 de setembro de 2016 às 10h. (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: www.maceio.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. Diretoria de Licitações/DL-SMF, Rua Pedro Monteiro nº 47 - 3º andar Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-380 telefone (082) 3315-7336.

Maceió, 30 de agosto de 2016.
DIVANILDA GUEDES DE FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016 - SRP

Objeto: registro de preços para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a USF IV Mata Verde, localizada no povoado Mata Verde - Zona Rural e para o Centro de Saúde Josefa Titara do Carmo.

Abertura: 14 de setembro de 2016, às 09h30min.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua José Sapucaia, 01 - Centro - Maribondo - AL - CEP: 57.670-000, das 8:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0**82) 3270-1114.

Maribondo, 30 de agosto de 2016.
MÔNICA DE OLIVEIRA BISPO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - SRP

O Município de Paripueira, através do seu Pregoeiro, torna pública a realização de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. O Pregão será realizado através do provedor do Bando do Brasil, onde encontra-se disponível o edital e anexos (www.licitacoes-e.com.br). Data da realização da sessão: 14/09/2016 às 08:00 horas, horário local.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016 - SRP

O Município de Paripueira, através do seu Pregoeiro, torna pública a realização de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e material odontológico, através do provedor do Bando do Brasil, onde encontra-se disponível o edital e anexos (www.licitacoes-e.com.br). Data da realização da sessão: 14/09/2016 às 11:00 horas, horário local.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - SRP

O Município de Paripueira, através do seu Pregoeiro, torna pública a realização de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus. O Pregão será realizado através do provedor do Bando do Brasil, onde encontra-se disponível o edital e anexos (www.licitacoes-e.com.br) Data da realização da sessão: 14/09/2016 às 14:00 horas, horário local.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016 - SRP

O Município de Paripueira, através do seu Pregoeiro, torna pública a realização de Pregão Presencial, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias, com traslado. O Pregão será realizado na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Paripueira/AL e o Edital poderá ser adquirido diretamente na CPL de segunda a sexta das 08:00h as 14:00h ou requisitado por email: licitacoes.paripueira@gmail.com

Data da realização da sessão: 14/09/2016 às 09:00 horas, horário local.

JOSÉ VALTER DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Avenida Fernando Collor de Melo, s/n, Bairro: Antonio Lins de Souza, no município de Rio Largo, Alagoas, representado por sua Prefeita, Sra. MARIA ELIZA ALVES DA SILVA, brasileira, médica, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 190.809.644-68, e RG nº 161053 SEDS/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA - NOVA ARAVEL-COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.495.269/0001-99, com sede na Av. Governador Lamenha Filho, 98, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo Henrique de Melo Costa, Brasileiro, portador (a) da Cédula de identidade RG nº 200.0001122791 - SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 042.268.064-8, de acordo com representação legal que lhe e outorgada e anexada aos autos. OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, TERMO DE RENEGOCIAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016, Tendo em vista a renegociação de preço acordado entre as partes. CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR - 1.1 - Esta renegociação tem como objeto a alteração do valor da ATA de Registro de preços nº 027/2016. O valor global da Ata nº 027/2016, que era R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), passa a ser R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), devido a referida renegociação de preço. Em 27 de julho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO - Objeto: Registro de Preço para eventuais e futuras contratações de empresas especializadas na locação e organização de eventos destinados as Secretarias Municipais de Rio Largo. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 14 de setembro de 2016, as 09:30 horas.

Rio Largo-AL, 30 de agosto de 2016.
ROSINEIDE ROCHA DE MENDONÇA
Presidente da CPL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - CPL/SRP-PMCT

A Prefeita municipal de Cutias-AP, no uso de suas atribuições legais, referente aos Processos nº 207.398/2016, cujo objeto é registro de preço para futuras Aquisição de medicamento, pensos e correlatos, para Fundo Municipal de Saúde de Cutias, torna pública para o conhecimento dos interessados que adjudicou e homologou o resultado de licitação em referencia em favor da empresar Import Hospitalar Ltda-EPP CNPJ:01.324.654/0001-33, itens 01 a 130 ,perfazendo o Valor Total Global da Ata de Registro de Preços em R\$112.780,39 (cento e doze mil setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Data da Homologação:30/08/2016. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ÉLIANE DO NASCIMENTO SANTOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12(Doze) Meses. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Cutias, tendo como pregoeiro o Sr. Edilson de Souza Silva. De acordo com a portaria nº 35.2013, doravante denominadora ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2016-PMCT, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pela Prefeita Municipal de Cutias, senhora Eliane do Nascimento Santos, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de medicamento, pensos e correlatos, para Fundo Municipal de Saúde de Cutias nas quantidades, termos e condições descritas no anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, empresa Import Hospitalar Ltda-EPP, CNPJ:01.324.654/0001-33, itens 01 a 130 ,perfazendo o Valor Total Global da Ata de Registro de Preços em R\$112.780,39 (cento e doze mil setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

Cutias, 30 de agosto de 2016.
ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - SEMAD/PMM

O Secretário Municipal de Administração-SEMAD/PMM, RATIFICA os atos praticados pela pregoeira Tássia Brandão Freire, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016-SEMAD/PMM - Nº Licitação: 639000, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado. Processo licitatório nº 224/2016-DCA/SEMAD. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, destinado a atender unidades desta PMM, com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. ADJUDICADO o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras: Itens: 01, 04, 05, 07, 10, 14, 17, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 38, 44, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 95, 96 - A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME; CNPJ nº 04.437.177/0001-00, Valor Total R\$ 1.073.642,40 (hum milhão setenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); Itens: 02, 08, 09, 13, 18, 30, 37, 48, 58, 59, 60, 77, 94, 97, 98, 99 - ALVES & CORREA LTDA-ME; CNPJ: 05.852.837/0001-82, Valor Total R\$ 86.347,30 (oitenta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); itens: 32, 33, 52, 61 - GUAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP; CNPJ: 01.147.901/0001-73, Valor Total R\$ 9.258,80 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); itens: 03, 50 - GRAFITTE & CIA LTDA-ME; CNPJ: 02.343.430/0001-31, Valor Total: 2.233,20 (dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos); itens: 06, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 70, 72, 78, 79, 82, 85, 87, 92, 93, 100 - L. S. ARAÚJO JUNIOR-ME; CNPJ: 09.443.397/0001-60, Valor Total: R\$ 319.523,90 (trezentos e dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Macapá-AP, 30 de agosto de 2016.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - CPL/SEMSA - SRP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, diesel S-10 e óleo náutico 2T), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. INICIO DE ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir do dia 30 de agosto de 2016 às 9h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: até o dia 16/09/2016 - às 09h00min. ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 16/09/2016 às 14h00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: cplsemsa@hotmail.com.

Em 30 de agosto de 2016.
DARIVAL TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 - PMSN CPL 2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, das escolas da rede municipal de ensino, com entrega parcelada conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital. ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 14/09/2016 às 09h:00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.portalde-compraspublicas.com.br ou www.atmtec.org.br. INFORMAÇÕES: Pelo telefone (096) 3321 - 1201, das 8h00min às 12h00min.

Serra do Navio AP, 31 de agosto de 2016.
SILVANILDO DA SAILVA SANTANA.
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, das escolas da rede municipal de ensino, com entrega parcelada conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital. ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 30/08/2016 às 09h:00min. Comunicamos que o mesmo foi considerado deserto.

Serra do Navio-AP, 31 de agosto de 2016.
SILVANILDO DA SAILVA SANTANA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

RETIFICAÇÃO

No aviso do Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 013/2016 Processo Licitatório nº025/2016; publicado no dia 22/08/2016, no (DOU) edição nº161, página nº141, seção 3, onde se lê: PROCESSO Nº 026/2016; Leia-se PROCESSO Nº 025/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016 - CML/MAUÉS
3º Aviso

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 018/2016 - CML/MAUÉS, no dia 20 de setembro de 2016, às 10h00min, objetivando a "Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia", de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 31/08/2016 à 19/09/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués-AM, 30 de agosto de 2016.
NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016 - CML/MAUÉS
2º Aviso

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués informa que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2016 - CML/MAUÉS, agendada no dia 29 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a "Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia", de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, RES-TOU-SE DESERTA, em razão da ausência de empresas no certame.

Maués-AM, 30 de agosto de 2016.
NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016 - CML/MAUÉS

A Prefeitura Municipal de Maués, por meio da Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1045/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS que após a análise das propostas de preços apresentados pelas empresas habilitadas na licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 017/2016, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica especializada visando à Construção de Feira Popular para o Município de Maués de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos" e considerando ainda, aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 17 de agosto de 2016, parecer jurídico preliminar datado de 30 de agosto de 2016, resolveu considerar CLASSIFICADA a empresa ANALU CONSTRUTORA EIRELI - ME - ME, CNPJ: 06.354.726/0001-09, situada na Rua: Machantaria, Nº 204, Bairro: Vista Alegre, CEP: 69.250-000 - Careiro/AM e por descumprirem exigências contidas no instrumento convocatório, conforme apontamentos no parecer técnico da engenharia DESCLASSIFICOU a empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 00.715.781/0001-09, situada na Rua: 170, Nº 19 - QD: 317, Núcleo 15, Bairro: Cidade Nova II, CEP: 69.098-010 - Manaus/AM do certame e com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente efetuar interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio da efetiva publicação na imprensa oficial.

Maiores informações disponível na Sala da CML na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira

Maués-AM, 30 de agosto de 2016.
NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA. Recebimento de envelopes e abertura no dia 20/09/2016 às 08h30min. O edital estará à disposição gratuitamente nos sites www.alagoinhas.ba.gov.br e www.doem.org.br/ba/alagoinhas. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607.

Alagoinhas-BA, 30 de agosto de 2016.
CLEITON LUIZ PEREIRA FLORES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

3º Aditivo ao contrato nº 175/2015
Concorrência nº 000002/2015
P. adm: 135/2015
Contratante: prefeitura municipal de barro alto
Contratado: ABC Construção Civil LTDA-ME
CNPJ: .03.434.720/0001-53
Objeto:Contratação de empresa para recuperação de 24,50km de estradas vicinais no interior do município, conforme planilha do item I.
Dotação orçamentária: 203-2053-3390.39.00.00
Valor global do contrato: R\$ 978.500,00 (novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)
Data aditivada do prazo: 12/08/2016 válido até 10/12/2016.
3º aditivo ao contrato nº 176/2015
Concorrência nº 000002/2015
P. adm: 135/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Barro Alto
Contratado: ABC Construção Civil LTDA-ME
CNPJ: .03.434.720/0001-53
Objeto:Contratação de empresa para recuperação de 41,51km de estradas vicinais no interior do município, conforme planilha do item II.
Dotação orçamentária: 203-2053-3390.39.00.00
Valor global do contrato: R\$ 1.846.799,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais)
Data aditivada do prazo: 12/08/2016 válido até 10/12/2016.
3º aditivo ao contrato nº 177/2015
Concorrência nº 000002/2015
P. adm: 135/2015
Contratante: prefeitura municipal de barro alto
Contratado: ABC Construção Civil LTDA-ME
CNPJ: .03.434.720/0001-53
Objeto:contratação de empresa para recuperação de 87,34km de estradas vicinais no interior do município, conforme planilha do item III.
Dotação orçamentária: 203-2053-3390.39.00.00
Valor global do contrato: R\$ 3.934.057,94 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Data aditivada do prazo: 12/08/2016 válido até 10/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

TP Nº. 001/2016
PROC. ADM. Nº 026/2016
CONTRATANTE: PM DE BUERAREMA
CONTRATADA: RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERV. LTDA
CNPJ Nº 21.442.493/0001-90
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA - BAHIA - TERMO DE COMPROMISSO PAC207646/2013.
VALOR: R\$ 508.999,24 (Quinhentos e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).
ASSINATURA: 10/03/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016
PROC. ADMINIST. Nº 039/2016
CONTRATANTE: PM DE BUERAREMA
CONTRATADA: RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERV. LTDA
CNPJ Nº 21.442.493/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DESTINADA À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLAR, TIPO B - FNDE, NA CIDADE DE BUERAREMA - BAHIA.
VALOR: R\$ 588.263,77 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).AS-SINATURA: 27/07/2016

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O PM Buerarema BA, usando suas atribuições conformidade com Lei Federal 8.666/93 e suas alterações resolve homologar a TP 001/2016, CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA VILA OPERÁRIA NO MUNICÍPIO BUERAREMA-BA - TERMO DE COMPROMISSO PAC207646/2013.

Vencedor: RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERV. LTDA - CNPJ 21.442.493/0001-90

R\$ 508.999,24 (Quinhentos e Oito Mil Novecentos e Nove e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Buerarema-BA, 9 de março de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O PM Buerarema BA, usando suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve homologar a TP 002/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DESTINADA À CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLAR, TIPO B - FNDE, NA CIDADE DE BUERAREMA - BAHIA.

Vencedor:EMPRESA: RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERV. LTDA - CNPJ Nº 21.442.493/0001-90

R\$ 588.263,77 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Buerarema-BA, 27 de julho de 2016.

JOSÉ AGNALDO BANJOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, torna público que realizará Pregão Presencial Nº 036/2016 no dia 13 de setembro de 2016, às 9h horas, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTO (LINGUIÇA, PEITO DE FRANGO, PÃO E IOGURTE) PARA ATENDES AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição na COPEL - situada na Praça 09 de Maio, s/nº, Nova Morada - Capim Grosso - Bahia, no horário das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira.

MARCUS VINICIUS QUEIROZ ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

O Município de Conceição da Feira - Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório para Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial nº P 045/2016, menor preço por lote, tendo como objetivo a aquisição de Frango Congelado para manutenção do PNAE e de demais setores da educação municipal. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 14 de setembro de 2016 às 9:00 horas no prédio sede deste poder executivo. Esclarecimentos pelo tel: 3244-3800, das 8:00 às 13:00.

Conceição da Feira-BA, 30 de agosto de 2016.
MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016

AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS comunica Pregão presencial para Registro de Preço de Nº 063-2016, objeto Contratação de empresa para aquisição de fardamento e equipamentos para os agentes de combate as endemias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que foi adiada a data de realização da sessão pública de abertura, a qual se encontrava marcada para o dia 02/09/2016, às 09h, face a alteração no termo de referência. A nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será para o dia 14/09/2016, às 09h.

Cruz das Almas, 30 de agosto de 2016.
MARÍLIA RIBEIRO NUNES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO 071-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 058-2016
CONTRATO: 521-2016-09C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ALTIS IMPORT COMERCIAL EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de Berços, Colchões, Travesseiros e Lençóis para suprir as necessidades da Educação Infantil da Rede Pública de ensino Feira de Santana pelo Programa Brasil Carinhoso do FNDE. ASSINATURA DO CONTRATO: 18/08/2016. VALOR: LOTE I R\$ 56.998,50. LOTE II R\$ 7.000,00. Feira de Santana, 30/08/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA Em 26 de agosto de 2016

PARECER Nº 1094.PGM.16 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/PGM/2016.I

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em 49 (quarenta e nove) unidades de amalgamadores, 30 (trinta) unidades de fotopolimerizadores, 05 (cinco) aparelhos de ultrassom e 05 (cinco) aparelhos de raio-x, todos esses equipamentos da marca Cristófoli, com fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a execução dos referidos serviços. Empresa: MERCAP COM. E ASSIS. TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA, no total de R\$ 474.984,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais), Amparo Legal Art 60, I da Lei Estadual nº 9433/05, considerando o parecer emitido pela PGM para o Fundo Municipal de Saúde, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para o Objeto do Certame.

DENISE LIMA MASCARENHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

LICITAÇÃO Nº 081/2016 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 PARA O DIA - 15.09.2016 HORÁRIO: 09:00 hs OBJETO: Contratação de um empresa para prestação de serviços e aquisição de peças novas para retífica e conserto de motores dos veículos das marcas Renault, Fiat, Volkswagen, Ford, Iveco, Agrale, Mercedes Benz, Volare, Chevrolet, Kia e Nissan da SMS, Média e Alta Complexidade, SAMU, Atenção Básica, Vig. Sanitária, Vig. Epidemiológica e CEREST por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável art.140 Inciso II da Lei 9.433/05. O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2016.
ANTONIO ROSA DE ASSIS
Pregoeiro/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Hospital Municipal de Ibititá. Abertura: Dia 06/10/2016, às 14:30h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações: telefone: (74) 3652 1116. Valor do Edital R\$ 50,00 .

Ibititá - BA, 30 de agosto de 2016
HERNANDES PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A Pregoeira da Prefeitura Mun. de Ibotirama, comunica aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMI/BA, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde da Boa Vista do Lagamar, neste Município, com cessão publica agendada para o dia 24 de agosto de 2016, às 08:30h, quando se encerrou o prazo para o recebimento das propostas, foi declarado DESERTA.

JOELMA P. DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 005/2016 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços com pavimentação e qualificação de vias públicas urbanas de ruas do bairro da Portelinha na sede do município de Ipecaetá - BA, conforme especificações constantes no Anexo I a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2016, às 08:30Hrs, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Vivaldo Reis nº. 02, Centro, CEP 44.680-000. Valor do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo e-mail: licitacaoipecaeta@gmail.com e tel: (75) 3685-2113.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

Torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 006/2016 para contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação e qualificação de vias públicas urbanas da com implantação de meio-fio das ruas Dr. Osvaldo Venas e rua Antônio Souza Silva no município de Ipecaetá - BA, conforme especificações constantes no Anexo I a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2016, às 10:30 hrs, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Vivaldo Reis nº. 02, Centro, CEP 44.680-000. Valor do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo e-mail: licitacaoipecaeta@gmail.com e tel:(75) 3685-2113.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

Torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 007/2016 para contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação e qualificação de vias públicas urbanas da com implantação de meio-fio das ruas Manoel José Gomes, Travessa Manoel José Gomes, Praça da matriz e rua João Passos no município de Ipecaetá - BA, conforme especificações constantes no Anexo I a ser realizada no dia 20 de Setembro de 2016, às 08:30 hrs, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Vivaldo Reis nº. 02, Centro, CEP 44.680-000. Valor do edital R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações pelo e-mail: licitacaoipecaeta@gmail.com e tel: (75) 3685-2113.

Ipecaetá - BA, 31 de agosto de 2016.
SÓCRATES COSTA DOS SANTOS BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

PA nº 064/2016. Pregão Presencial nº 009/2016. Obj.: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Controle Patrimonial dos bens Permanentes do ativo imobilizado do Poder Legislativo do Município de Jacobina. Data, hora e end. p/ entrega da prop. e doc.: 13.09.2016 às 09:00 horas - Av. João fraga Brandão, 125 - Bairro Peru -Jacobina - BA.

MARIA TÂNIA OLIVEIRA SENA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0924. Objeto: aquisição de equipamentos diversos, materiais permanentes e consumo, especificados neste edital, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), deste município. Abertura: 13.09.2016, às 09:00h. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br/diariooficial.

GABRIEL ALVES PIRES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CT. n. 0445/10 - Proc. Adm. n. 2515/16 - Pregão Presencial n. 0173/10 - Objeto: Aditamento de Prazo do Contrato de locação de veículos - Contratada: José Carlos dos Santos Transportes -ME - Prazo: 09/08/2016 a 31/12/2016 - Data: 09/08/16 - (SEDUC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016

Objeto: Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus pertencentes à frota operacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Rita de Cássia/BA. Data da sessão de disputa de preços: 13 de setembro de 2016, às 09h:00min, horário de Brasília/DF. Edital e informações disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

Santa Rita de Cássia-BA, 29 de agosto de 2016.
MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O Município de Santo Amaro-Ba, realizará Pregão Presencial, dia 13/09/2016 às 08:30h, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para atender as necessidades dos Programas Sociais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo, Bolsa Família, Manutenção da Secretaria, CRAS e CREAS, Programa de Abrigo Criança/Adolescente bem como o Abrigo de Idosos. O Edital e anexos, encontram-se na Secretaria de Administração, de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs. Valor de R\$ 20,00. Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba, 31 de agosto de 2016.

Santo Amaro-BA, 30 de agosto de 2016.
VIVIANE RAMOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003071/2016
PREGÃO PRESENCIAL 030/2016/SRP

Selecionar as melhores propostas para fornecimento de equipamentos e artigos de consumo destinados a equipar o Centro de Educação Unificado - CEU'S (PEC - modelo 3.000m2), integrante do Programa Praças dos Esportes e da Cultura, objeto do Contrato de Repasse de nº 0363271-44/2012, firmado entre União Federal por intermédio do Ministério da Cultura representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio de Jesus.

O presidente da CPL informa que foi homologado o processo licitatório acima referido e a íntegra encontra-se publicada no Diário Oficial do Município. Endereço Eletrônico: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br/diarioOficial, Edição nº 3440 do dia 29/08/2016.

ANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

Processo Administrativo nº 000.07013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, com sede a Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, centro - Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que realizará às 09:00h horário de Brasília -DF , dia 15 de setembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sala de Reuniões da Comissão de Licitação , situada a Avenida Ver. João Silva, nº 6, Bairro Andaia, Santo Antonio de Jesus, Bahia, licitação na modalidade Tomada de Preços, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reestruturação do Centro Cultural e fornecimento de materiais, conforme projetos, neste Município. Recursos provenientes do Contrato de Repasse de nº 1012694-09/2013/Ministério do Turismo. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site oficial www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº10/2016

Processo Administrativo nº 000.08122/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, com sede a Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, centro - Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que realizará às 09:00h horário de Brasília -DF , dia 14 de setembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sala de Reuniões da Comissão de Licitação , situada a Avenida Ver. João Silva, nº 6, Bairro Andaia, Santo Antonio de Jesus, Bahia, licitação na modalidade Tomada de Preços, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços

de reestruturação do Centro Cultural, construção de subestação de energia elétrica, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme projetos, neste Município. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site oficial www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br.

Santo Antonio de Jesus-BA, 29 de agosto de 2016.
ANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2016

Hilda Emilia de Souza - Leiloeira Oficial, JUCEB 01910/86, devidamente autorizada venderá dia 14/09/2016 às 10:00 (Dez) horas, na Garagem Municipal, Sucatas, Onibus Mb1318, Kombi, Caminhão Vw 14140, Patrol, Fiatallis Ad7b, Case W18, Motoniveladora New Holland 2010. Edital na Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município (DOM), Inf.: Sra. Genilda Carneiro e o Sr. Antônio Marcio Gomes (75) 3695-2900 e com a Leiloeira 71-3314-4119/99975-6741-(souzaleiloes@gmail.com).

São Domingos-BA 30 de agosto de 2016.
DOMINGOS NAFITEL RAMOS OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar destinado às unidades escolares que fazem parte do Programa Mais Educação - para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - São Francisco do Conde - Bahia. O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Valor Global, cuja sessão acontecerá no dia 13 de setembro de 2016 às 09:00 hs, no auditório da COPEL. - Prédio da Secretaria de Administração - sito à Praça da Independência, s/n, Centro, neste Município. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da COPEL, de 2ª a 6ª feira no horário das 08:00 às 14:00 hs gratuitamente. Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 - 8069.

São Francisco do Conde-BA, 30 de agosto de 2016.
NALINALDO COUTO DE MELLO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 022/2016. Número do Contrato: nº. 022/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Teolândia - BA. Contratada: PRIMOS PREMOLDADOS, EDIFICAÇÕES E COMERCIO LTDA-ME. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas do Município, conforme convenio nº 81932682015. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Justificativa: Justifica-se a prorrogação do prazo em virtude ao atraso de Repasse de Recurso do Ministério das Cidades, já que a Caixa Econômica Federal só atualiza o início das Obras com Recurso em conta. A partir da vigência do presente termo aditivo, em face da necessidade verificada, se procederá ao acréscimo no prazo, de 15 de Agosto de 2016 até 31 de Agosto de 2017, estendendo-se sua duração por 12(doze) meses. Data da Assinatura: 11/08/2016.

Contrato Administrativo nº. 023/2016. Número do Contrato: nº. 023/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Teolândia - BA. Contratada: MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO . Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas do Município, conforme convenio nº 81932682015. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Justificativa: Justifica-se a prorrogação do prazo em virtude ao atraso de Repasse de Recurso do Ministério das Cidades, já que a Caixa Econômica Federal só atualiza o início das Obras com Recurso em conta. A partir da vigência do presente termo aditivo, em face da necessidade verificada, se procederá ao acréscimo no prazo, de 15 de Agosto de 2016 até 31 de Agosto de 2017, estendendo-se sua duração por 12(doze) meses. Data da Assinatura: 11/08/2016.

Contrato Administrativo nº. 056/2014. Número do Contrato: nº. 056/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Teolândia - BA. Contratada: MJWF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO . Objeto do contrato: Prestação de Serviços na construção de 24(vinte e quatro) Unidades Habitacionais na sede do Município de Teolândia- Bahia, para atender o Programa de Habitação de Interesse Social(FNHIS), conforme convenio nº 249760-55/ Caixa. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Justificativa: Justifica-se a prorrogação do prazo em razão de longos períodos chuvosos. A partir da vigência do presente termo aditivo, em face da necessidade verificada, se procederá ao acréscimo no prazo, 22 de Agosto de 2016 até 31 de Agosto de 2017, estendendo-se sua duração por 12(doze) meses. Data da Assinatura: 15/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

RETIFICAÇÃO

Na Retificação do Pregão Presencial Nº 32/2016-srp, publicado no DOU, dia 30.08.2016, página 392, Nº167, Seção 03. Onde se lê: 18.5 referente à qualificação técnica, linha c), quanto a solicitação do alvará da vigilância sanitária. Leia-se: Favor desconsiderar o item supracitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 Reabertura

A Pregoeira do Município de Urucuca ,no uso de suas atribuições legais, torna público o Aviso de Reabertura Licitação Pregão Presencial de Nº026/2016, cujo o Objeto é Aquisição de Cesta Básica e Fralda Descartável Infantil e Geriátrica .(Reabertura apenas para o Lote I-Cesta Básica) . Cujo a reabertura da Sessão Pública estava agendada para no dia 17 de Agosto de 2016, às 10:00hs, foi DECLARADA DESERTA, fica a mesma Agendada para o dia 13 de Setembro de 2016, às 10:00hs.

Urucuca-BA, 30 de agosto de 2016.
MÁRCIA ALVES

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Município de Urucuca/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação. Torna Publico o Resultado do CREDENCIAMENTO 001/2016-CHAMADA PÚBLICA 001/2016-Secretaria de Assistência Social. Após análise da Documentação foi Declarada CREDENCIADA, a Pessoa Física para o seguinte cargo: Bruno Batista de Jesus Vaz- CPF: 045.927.305-18.

Urucuca-BA, 3 de agosto de 2016.
WESLEY NOVAIS
Presidente da Comissão

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 2/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

O Município de Urucuca/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação. Torna Publico o Resultado do CREDENCIAMENTO 002/2016-CHAMADA PÚBLICA 002/2016-AGRICULTURA FAMILIAR. Após análise da Documentação foi Declarada CREDENCIADA, a pessoa física a senhora Tatiane Brito Freitas de Miranda CPF: 019.987.275-99.

Urucuca-BA, 25 de agosto de 2016.
WESLEY NOVAIS
Presidente da Comissão

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 2/2016 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

O Município de Urucuca/BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação. Torna Publico o Resultado do CREDENCIAMENTO 002/2016-CHAMADA PÚBLICA 002/2016-AGRICULTURA FAMILIAR. Após análise da Documentação foram Declaradas CREDENCIADAS, as pessoas físicas: Edineia Maria de Jesus Santos- CPF: 021.045.255-27; Maria José Costa Souza- CPF: 222.164.645-20; Nilza Costa Souza- CPF: 426.861.565-20; Tatiane de Jesus Santos-CPF: 040.444.555-11.

Urucuca-BA, 30 de agosto de 2016.
WESLEY NOVAIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 217/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 LICITAÇÃO OBJETO: Fica aditado o prazo do Contrato original em 08 meses a contar de 22/07/2016, com término em 22/03/2017. Contratada: INOCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº. 04.236.047/0001-00. Data: 20/07/2016. Jucelia Sousa do Nascimento.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 217/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 LICITAÇÃO OBJETO: Fica ajustando o valor do contrato original em R\$ 22.738,53. Contratada: INOCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº. 04.236.047/0001-00. Data: 26/07/2016. Jucelia Sousa do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016-SRP

O Município de Vitória da Conquista - Bahia, comunica que realizará, na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o Pregão, para futura contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) objetivando o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática que serão utilizados na manutenção da Rede Municipal de Ensino (escolas e creches), na sede da Secretaria Municipal de Educação, e Procuradoria Geral do Município. O pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo ".licitacoes-e", constantes da página do banco do Brasil. As demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaconquista.ba.gov.br/dom. Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 05/09/2016 a partir das 10:00 horas. Recebimento das propostas: 05/09/2016 até 13/09/2016 às 10:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas: 13/09/2016 às 10:00 horas. Início da sessão de disputa eletrônica: 13/09/2016 às 14:30 horas, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8516 / 3424-8515.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2016-SRP

O Município de Vitória da Conquista - Bahia, comunica que realizará, na sede da mesma, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o Pregão para contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de camisas que serão utilizadas durante os cursos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. O pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo ".licitacoes-e", constantes da página do Banco do Brasil. As demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaconquista.ba.gov.br/dom. Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 05/09/2016 a partir das 08:00 horas. Recebimento das propostas: 13/09/2016 até as 10:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas: 13/09/2016 às 10:00 horas. Início da sessão de disputa eletrônica: 13/09/2016 às 14:30 horas, horário oficial de Brasília/DF. Informações: (77) 3424-8515 / 3424-8516.

EDWALDO ALVES SILVA
Secretário
Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016-SRP

O Município de Vitória da Conquista - BA, comunica que realizará às 09:00 h do dia 16/09/2016, na Rua Cel. Gugé, n.º 211, sala 305 - Centro, Vitória da Conquista, o Pregão para seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preço objetivando o fornecimento de medicamentos Alopáticos (Portaria 344/98-ANVISA), para atendimento exclusivo às liminares judiciais, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo encontra-se no site www.pmvc.com.br. As demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaconquista.ba.gov.br/dom. Informações: 77-3429-7412 / 3429-7410.

KARINE BRITO MATOS DOS SANTOS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O Prefeito Municipal de Wanderley - BA, no uso de suas atribuições comunica que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 002/2016 com objeto: contratação de serviços de engenharia para conclusão de uma creche escola padrão Proinfância na sede do município, foi anulada por razões de interesse público. Maiores informações pelo telefone (77) 3626-1122

Wanderley-BA, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2016.06.20.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Concorrência nº 2016.06.20.1, com a abertura da(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) habilitada(s), marcada para o dia 01 de setembro de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de agosto de 2016
ALLANA MARIA ALMEIDA CALLOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.07.19.001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n, Centro, informa aos interessados que o Recurso interposto pela empresa MARK-Terceirização, Coleta e Locação EIRELI-ME, na Fase de Habilitação do Processo Licitatório supracitado, foi julgado Procedente pela Comissão, alterando a decisão da Comissão, conforme informações contidas no processo. Pelo exposto, fica designado o próximo dia 02 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, a realização da sessão pública de abertura de envelope Proposta Preços.

Camocim/CE, 30 de Agosto de 2016.
MARCOS ANTONIO PONTES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.024/2016.

O Pregoeiro do Município de Caucaia-Ce torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de setembro de 2016 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia-Ce, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de agente especializado para prestação de serviços de recrutamento, intermediação, operacionalização, acompanhamento e integração de estagiários, visando a concessão de estágios para estudantes de nível superior de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/Ce, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Caucaia - Ce, 30 de agosto de 2016.
ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISOS DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O(A) Pregoeiro(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 15 de setembro de 2016, no horário compreendido entre 09h30min às 09h45min (Horário Local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 15 de setembro de 2016 às 09h45min (Horário Local). Origem: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção nos brinquedos instalados nas praças e parques públicos, incluindo a Aquisição de peças e instalação, para atender as necessidades da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR e das Secretarias Regionais I, II, III, IV, V, VI e Centro, conforme condições especificadas no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial Nº 030/2016. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

O(A) Pregoeiro(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 15 de setembro de 2016, no horário compreendido entre 14h às 14h15min (Horário Local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 15 de setembro de 2016 às 14h15min (Horário Local). Origem: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços do Percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (Vinte e Seis Virgula Vinte e Quatro por Cento) para Futuras e Eventuais Contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo A - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial Nº 031/2016. Do Tipo: Menor Preço, aqui traduzido como Maior Desconto. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 30 de agosto de 2016.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO

AVISOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016

Para os Lotes 03 e 05. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 119/2016 - SR II, foi declarada Fracassada os Lotes 03 e 05. Origem: Secretaria Regional II - SR II. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de móveis e equipamentos para a Casa da Lusofonia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 30 de agosto de 2016.
MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA RIBEIRO
MARQUES
Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

Licitação Fracassada para o Lote 02. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 107/2016 - SECEL, foi declarada Fracassada o Lote 02. Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (Doze) meses, para Futuras e Eventuais Aquisições de camisas, tendo por objetivo uniformizar e identificar os participantes do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelada. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 30 de agosto de 2016.
HUMBERLENE MESQUITA MACHADO VIDAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
Decisão de Recurso. A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela empresa: COPCON PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, foi reconhecido pela Secretaria Regional - SR VI, e quanto ao mérito NÃO FOI DADO PROVIMENTO, permanecendo a empresa COPCON PREMOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA - ME, como DESCLASSIFICADA, conforme decisão do(a) titular do Órgão, constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua Sede na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE. Origem: Secretaria Regional VI - SR VI. Objeto: Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos ser-



viços de Conclusão da Praça do Conjunto Jardim Primavera, situada na Rua C com Rua E e F, localizado em área de abrangência da Secretaria Regional VI, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2016 - Aviso de Decisão de Recurso. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452-3477 | CPL.

Fortaleza - CE, 30 de agosto de 2016.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16.06.04/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de setembro de 2016, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 16.06.04/TP, cujo Objeto é a Construção da 1ª Etapa do Centro de Esportes Geração Futura, no Município de Itapipoca-CE, junto a Secretaria de Educação e Cultura. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios.

Itapipoca-CE, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ WANRLEY ALBUQUERQUE BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8.07.01/2016

A Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE, torna público a anulação da Tomada de Preços nº 08.07.01/2016, Publicado no DOU, seção 3 no dia 08 de agosto de 2016, pag 151. Objeto é o Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Concreto Asfáltico em Diversas Ruas da Sede dos Distritos de Feiticeiro, Nova Floresta e a Rua Sete de Setembro na Sede do Município de Jaguaribe/CE, em razão de ilegalidade, devido a desaprovação do projeto junto ao órgão concedente. Informações na Comissão de Licitação no período de 07:30hs às 11:30 hs a partir da data de sua publicação.

Jaguaribe - CE, 30 de agosto de 2016.
RAFAEL PEIXOTO AMORIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.08.30.01

A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 15 de setembro de 2016, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2016.08.30.01. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa/judicial para recuperação de créditos de verbas relativas a contribuições cobradas indevidamente pelo o INSS dentre elas, verbas indenizatórias e contemplando estudos técnicos nas áreas de auditoria contábil, jurídico e em legislação específica, referente ao período de 05 (cinco) anos (2011, 2012, 2013, 2014 e 2015), conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h.

Orós-CE, 24 de agosto de 2016.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.08.26.02 FG

A Prefeitura Municipal de Pereiro/Ce, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2016.08.26.02 FG, cujo objeto é a elaboração de relatório técnico de ampliação para a zona rural do parque de iluminação pública do Município de Pereiro/Ce, incluindo a descrição de manutenção e quantitativos de pontos e materiais elétricos para a expansão dos números de pontos existentes nos Distritos do Município, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 20 de setembro de 2016, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal.

Pereiro-CE, 29 de agosto de 2016.
MARIA JEOVANA DE FREITAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 15.008/2016
Adesão nº 2016.07.11, à Ata de registro de Preço nº 15.008/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 15.008/2016. Contratante: Secretaria da Saúde. Contratada: Natanna Amaral Fernandes - ME. Fundamento Legal: Regulamentado pela Lei Federal Nº 8.666/93 e no artigo 21 do Decreto Municipal Nº 3.697/2013. Objeto: Aquisição de gás de cozinha. A contratação importa no valor R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Origem dos Recursos: 009 Recursos do SUS. Data do Contrato: 25/08/2016. Vigência do Contrato: Até 31/12/2016. Assina pela Contratante: Ana Cláudia Pimenta Felício - Secretária. Assina pela Contratada: Natanna Amaral Fernandes (Proprietária).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0111082016-SEMED

Objeto: aquisição de livros didáticos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 15 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas.

Russas - CE, 30 de agosto de 2016
FRANCISCO EUDVAN NOBRE
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2016

Pregão Presencial nº 043/2016 Contratado: M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. Valor: R\$1.500,00. RECURSO PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305057 DO FNDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2016

Pregão Presencial nº 043/2016 Contratado: COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. Valor: R\$18.992,70. RECURSO PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305057 DO FNDE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2016

Pregão Presencial nº 024/2016 Contratada: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. Valor: R\$109.000,00. RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA Nº 14355.640000/1140-02, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2016

Pregão Presencial nº 024/2016 Contratada: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR. Valor: R\$104.000,00. RECURSOS PROVENIENTES DA PROPOSTA Nº 14355.640000/1140-02, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio da Agricultura Familiar e o Empreendedor Familiar Rural, para serem distribuídos nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo. Tipo de licitação: Chamada Pública 000001/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2016. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

Barra de São Francisco-ES, 26 de agosto de 2016.
JOANA D'ARC ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2016

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para serem utilizados nas Escolas Municipais da Zona Rural, neste município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e Anexo I do Edital. Tipo de licitação: Pregão Presencial 000050/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2016. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbf.es.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos CMEI's e Escolas de Educação Infantil do município de Barra de São Francisco, conforme condições, quantidades e descrições constantes neste Edital e seus anexos. Tipo de licitação: Pregão Presencial 000051/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2016. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbf.es.gov.br.

Barra de São Francisco-ES, 26 de agosto de 2016.
WHESTER JÚNIOR FARIA MATOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2015

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação, referente ao edital supramencionado. EMPRESAS HABILITADAS: Prg Construtora e Incorporadora Ltda Epp, Engevil Engenharia Ltda, M. Souza Construtora Ltda Epp, Contek Engenharia S/A, Senic - Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda, Reis Magos Construtora e Incorporadora Ltda Me, Ideal Engenharia Ltda, Serrabetume Engenharia Ltda, Rodaeng Engenharia Ltda, Cavalcante Serviços Ltda Epp, Topograph Engenharia Ltda Epp, Cmil - Construção e Manutenção Industrial Ltda, Zorzal Teraplenagem e Locações Ltda, Zambeline Engenharia Ltda Epp, Rrg Construtora e Serviços Ltda Me. EMPRESAS INABILITADAS: PEGASUS ENGENHARIA LTDA por não ter atendido o item 7.3.1 do edital e, ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA por não ter atendido o item 7.8.1 do edital do edital. A ata de Julgamento, assim como o processo licitatório, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Cariacica-ES, 30 de agosto de 2016.
ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

O Município de Colatina-ES torna público que: às 09h30min do dia 14/09/2016, fará a abertura do Pregão Presencial 084/2016, cujo objeto é: aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos. Edital pelo site: "<http://www.colatina.es.gov.br>".

THABATA CALIARI SOUTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

Tendo em vista o processo licitatório nº. 030/2016, na modalidade Pregão Eletrônico, obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 HOMOLOGA o mesmo em favor da empresa "FL Moura Distribuidora e Serviços Ltda ME", que no período de 01 (um) ano poderá atingir o valor total de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios, para preparo de Merenda Escolar - Leite, da Rede Municipal de Ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, CEMEI's, APAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibitirama. Fonte de Recurso: Próprio/PNAE/FNDE.

Ibitirama - ES, 30 de agosto de 2016.
JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia 14 de Setembro de 2016, às 07h, na sala de Licitações desta Prefeitura, o Pregão Presencial nº 011/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros/ES. Os pedidos de solicitação de Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br

Pinheiros-ES, 29 de Agosto de 2016.
ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, torna público que será realizado no dia 19 de Setembro de 2016, às 07:00H, na Sala de Licitações desta Prefeitura, a Tomada de Preços nº 004/2016, do tipo MENOR PREÇO DA PROPOSTA, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) Unidades de Base (alicerce) de casas no padrão popular, neste Município de Pinheiros/ES. As solicitações do edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: comissaolicitacao@pinheiros.es.gov.br

Pinheiros-ES, 29 de Agosto de 2016.
ANA MARIA GALETTI
Resp. p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016

CONTRATO Nº. 042/2016; CONTRATADA: LARGURA & BARROS CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - PROINFANCIA PROJETO 1 CONVENCIONAL - PADRÃO FNDE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES - Lote 1 - CEIM BOA VISTA; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.838.869,78; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 26/08/16 RECURSOS: 0100.900002.12.365.0453.2.059; MODALIDADE: Concorrência Pública 001/2016; FISCAIS DO CONTRATO: Técnico Titular: Barbara Sarcinelli Campagnaro, Técnico Suplente: Yessa Fernandes dos Santos, Administrativo Titular: Geraldo Negris. PRO-CESSO: 010.117/2016. São Mateus, 30/08/2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 1/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Mateus, através da Pregoeira, COMUNICA que o edital do CONVITE Nº 001/2016 REVISADO, encontra-se disponível no site www.saomateus.es.gov.br a partir da data desta publicação.

Em tempo informamos que devido as alterações na planilha orçamentária incluindo ao somatório total o valor do item 12.01, bem como correção do item 3.1.3 "c"; a abertura do certame foi PROROGADA para o dia 09/09/2016 as 13h30, através do site www.bb.com.br, Link Licitações..

São Mateus, 30 de Agosto de 2016.
RENATA ZANETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Comissão Permanente de Licitação vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que em prosseguimento aos processos de abertura das Tomadas de Preços 003, 006, 008 e 009/2016, obteve os seguintes resultados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de Obra de Construção de Alameda no Campo de Futebol na Localidade de Alto Gironda e Construção de Campo de Futebol na Localidade de Departamento - a melhor proposta foi apresentada pela empresa COMERCIAL CRE LTDA EPP - R\$ 133.219,60 (cento e trinta e três mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos), porém, em virtude da ausência do cronograma físico-financeiro (item 4.3) e do Anexo VI - Declaração que assume inteira responsabilidade (item 4.1.2, b), a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA, sendo declarada vencedora a segunda colocada: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP - R\$ 158.162,90 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de Obra de Construção de Ginásio Poliesportivo Coberto na Localidade de São José de Fruteiras - a melhor proposta foi apresentada pela empresa COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 462.740,05 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais e cinco centavos), porém, em virtude da ausência do Anexo VI - Declaração que assume inteira responsabilidade (item 4.1.2, b) e do Anexo VII - Declaração de elaboração independente de proposta (item 4.1.2, c), a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA, sendo declarada vencedora a segunda colocada: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP - R\$ 495.181,05 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação e Reforma de Quadra Poliesportiva Coberta na Localidade de Fruteiras Nova (Beira Rio) - a melhor proposta foi apresentada pela empresa COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 164.691,22 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), porém, em virtude da ausência do Anexo VI - Declaração que assume inteira responsabilidade (item 4.1.2, b) e do Anexo VIII - Declaração de elaboração independente de proposta (item 4.1.2, c), a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA, sendo declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP - R\$ 218.868,74 (duzentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Praça na Localidade de Vila Maria - obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa COMPACTA CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 157.423,68 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Ficam desde já intimados os interessados para, caso queiram, apresentar recurso, no prazo legal, ficando, ainda, intimados os demais para apresentação de contrarrazões, também no prazo legal. Os processos serão remetidos após transcorrido o prazo recursal, devidamente instruídos, para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente. Maiores informações no endereço: Rua Zildo Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta/ES, pelo telefone (28) 3528-1010 ou por e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 Pregão Eletrônico: 226/2015. Processo Licitatório nº: 6667994/2015. Contrato nº: 309/2016-Processo nº 4394069/2016. Contratada: Frioli Frigorífico Oliveira Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Carnes - Acém Bovino Moído). Valor: R\$ 105.060,00. Dotação: 14.01.12.361.0009.2.0109 e 14.01.12.365.0009.2.0109. Elemento de despesa: 3.3.90.30.07. Fonte de Recursos: 1.107.0022. Vigência: 09/08/2016 a 31/12/2016. Data assinatura do termo: 27/07/2016. Nº da Nota de Empenho: 1651-000 e 1652-000 Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2016. Pareceres Jurídico nº 1718/2015/PGM/GLC e Técnico nº 719/2015/CGM/GACC constam às fls. 91/93 e 95 do Processo Licitatório.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

O Município de Vitória/ES, torna pública a Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada-objeto: contratação de empresa para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da sede administrativa do Parque Estadual da Fonte Grande, nesta Capital. Valor: R\$ 394.069,36 (trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Prazo de Execução: 180 dias. Empresa Vencedora: Construtora Vellozo Ltda. Dotação: 22.02-0015.452.0015.2.0350 (Operacionalização do Fundo Ambiental)- 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações)-1.999.0197 (Parque Fonte Grande-2ª Etapa). Ordenadora de despesa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Processo nº: 639602/2014. Parecer nº 2109/2015 da Procuradoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 639602/2014. Parecer nº 909/2015/CGM/AT da Controladoria Geral do Município, favorável constante do Processo nº 639602/2014. Fica Assim a presente licitação Adjudicada e Homologada.

Vitória (ES), 16 de Agosto de 2016
RODRIGO MONJARDIM VALLORINI
Secretário Municipal de Obras

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2016

O Secretário Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obras de engenharia para construção do Paço Municipal no Setor Solar Central Park, em razão da necessidade de se proceder possíveis mudanças no Edital.

RAUL COUTINHO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada na Av. Deputado Solon Amaral, nº 1.154, centro, no dia 16/09/2016, às 09h30min. Finalidade: realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por item, para aquisição de material de consumo p/ higiene, limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar. O Edital, demais condições e informações, serão obtidos junto à Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no horário de expediente, ou pelo fone: 64-3699-1367.

Buriti de Goiás-Go, 26 de agosto de 2016.
JHONATHA DAVID DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 DE OUTUBRO DE 2016, às 08:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE. Edital e informações no site www.prefeituradecachoeiraalta.com.br, junto ao pregoeiro, em horário de expediente ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaoacachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.301.0005.2189/ Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica/ 33.90.36 - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 1359/2016: Ariana Alves da Costa. Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 5.000,00 // Contrato Nº 1360/2016: Kelly Limongi Rangel. Prestação de Serviço como Cirurgiã-Dentista no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 17.250,00// Contrato Nº 1361/2016: Katia Roberto dos Santos. Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 5.000,00// Contrato Nº 1362/2016: Marcelle Arianne de Souza Versiane. Prestação de Serviço como Cirurgiã-dentista rural no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 18.250,00.

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.301.0005.2189/ Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica/ 33.90.36 - Outros serviços de Terceiros PJ. Contrato Nº 1365/2016: Laissa Carvalho Leite - ME. Prestação de Serviço como Médico Generalista no Programa de Atenção Básica. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 50.000,00.

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.305.0005.2129/ Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica/ 33.90.36 - Outros serviços de Terceiros PF. Contrato Nº 1357/2016: Cristiane Dias Rosa. Prestação de Serviço como Técnica em Enfermagem na Vigilância em saúde - Serviço de verificação de óbito. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 5.625,00// Contrato Nº 1363/2016: Marinete Rodrigues Caparrosa. Prestação de



Serviço como Técnica em Enfermagem na Vigilância em saúde - Serviço de verificação de óbito. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 1.875,00.

CRENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: **CRENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.** Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0005.2127/ Funcionamento e Manutenção Assist. Hosp. E Amb./ 33.90.36 - Outras Serviços Terceiros PF. Contrato Nº 1352/2016: Marco Antonio Pereira da Silva. Prestação de Serviço como Médico Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/10/2016. Valor R\$ 72.000,00// Contrato Nº 1354/2016: Asenath Cardoso da Silva. Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 5.625,00// Contrato Nº 1355/2016: Daniely Gomes de Oliveira. Prestação de Serviço como Técnica de Enfermagem Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 5.625,00// Contrato Nº 1356/2016: Cassia Aparecida Gonçalves da Silva. Prestação de Serviço como Assistente Social no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 14.000,00// Contrato Nº 1358/2016: Suellen Diniz Nogueira Ataíde. Prestação de Serviço como Técnico de Enfermagem no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 5.000,00// Contrato Nº 1364/2016: Ruth Viana de Oliveira. Prestação de Serviço como Enfermeira Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 5.000,00//

CRENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: **CRENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.** Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.302.0005.2127/ Funcionamento e Manutenção Assist. Hosp. E Amb./ 33.90.39 - Outras Serviços Terceiros PJ. Contrato Nº 1350/2016: Marco Antonio Andrade Nina - Me. Prestação de Serviço como Médico Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 154.500,00// Contrato Nº 1351/2016: Gilson Gabriel Viana Veloso - ME. Prestação de Serviço como Médico Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 154.500,00// Contrato Nº 1353/2016: Laissa Carvalho Leite - ME. Prestação de Serviço como Médico Plantonista no Programa da Atenção Especializada. Espécie: Credenciamento. Período: 01/08/2016 a 31/12/2016. Valor R\$ 90.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

O MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA - GOIAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2016. As empresas ECC EMPRESA DE CONTRUÇÃO CIVIL BR LTDA, MVA CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, ENENGE ENGENHARIA LTDA - EPP, LATINS ENGENHARIA EIRELLI - ME, CONVEN CONSTRUTORA EIRELLI-M e INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA foram consideradas habilitadas. A empresa KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI-ME foi considerada habilitada com restrição por ter apresentado certidão municipal vencida. Ressalta que foi utilizado o princípio da isonomia para habilitação e que maiores comprovações poderão ser solicitados no ato da contratação. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. A ata encontra-se publicada no site www.hidrolandia.go.gov.br. Os interessados poderão no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, nos dias normais de expediente, ter acesso aos documentos e obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia.

Hidrolândia, 29 de Agosto de 2016.
VANESSA ARAÚJO ROSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI - Estado de Goiás, CNPJ nº 01.134.808/0001-24, com sede administrativa a Av. Floresta, nº 198, Centro, torna público a quem interessar e possa, que fará realizar-se no dia 29/09/2016, às 09:00 h, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Itapaci, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Itapaci-GO, de acordo com o contrato de repasse 11179.871000/1150-4 - Recurso de Emenda Parlamentar 29350002 - Ministério da Saúde, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3994-5000 ou pelo site www.itapaci.go.gov.br.

Itapaci, 29 de agosto de 2016.
VALCIRLENE APARECIDA DE CASTRO
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 7/2016

O Município de Jataí, por meio de sua Comissão de Licitações, avisa a todos interessados que a sessão licitatória tendo como objeto a construção da obra do CER - Centro De Reabilitação III - auditiva, intelectual e visual, Alameda Rio Claro Esq. c/ Rua 01 - Qd. 02 - Conj. Rio Claro, anteriormente marcada para o dia 05/09/2016, fica adiada/prorrogada a data da sessão da licitação, em virtude de alteração na qualificação técnica (item 7.1.d do Edital) para a data e horário discriminados abaixo. O Novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal. Abertura: 05/10/2016 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria, Jataí/GO. Site: www.jatai.go.gov.br. Fone-fax Licitações: (64) 3632-8812/8875.

FLÚVIA DE RESENDE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada (empreiteira), para a prestação de serviços de engenharia civil, objetivando a Reforma/revitalização do Edifício sede do SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo "MARIA DO GALENO" de conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha. **SESSÃO DE ABERTURA:** 16/09/2016 - HORA: 09h00min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Joaquim Luiz Barbosa nº. 83, Planta Municipal, Joviânia - Go. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGÊNCIA LEGAL:** 8.666, de 21/06/1993. **INFORMAÇÕES:** Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelos telefones (64) 3408-7035, fax (64) 3408-7013, em dias úteis no horário de expediente. Site: <http://joviania.go.gov.br/> e-mail: jovianiacpl@gmail.com. Joviânia - GO, 29 de agosto de 2016. Darlene Pereira Silva dos Reis- Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2016

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais na área de gestão de dados públicos para realização de tratamento de informações pertinentes aos processos administrativos internos (Balancetes, balanços, licitações, contratos) através de sistema de Software, nos termos que dispõe a Lei 12.527/2011, art. 4º, V, com o fito de criar banco de dados digital para disponibilização e utilização interna (Prefeitura e demais órgãos) e externa (Sociedade - em casos específicos), no momento de análise administrativa dos processos. **SESSÃO DE ABERTURA:** 16/09/2016 - HORA: 16h00min. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Joaquim Luiz Barbosa nº. 83, Planta Municipal, Joviânia - Go. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGÊNCIA LEGAL:** 8.666, de 21/06/1993. **INFORMAÇÕES:** Rua Joaquim Luiz Barbosa nº 83, Planta Municipal, Joviânia-GO, ou pelos telefones (64) 3408-7035, fax (64) 3408-7013, em dias úteis no horário de expediente. Site: <http://joviania.go.gov.br/> e-mail: jovianiacpl@gmail.com.

Joviânia-GO, 29 de agosto de 2016.
DARLENE PEREIRA SILVA DOS REIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal de Nerópolis/GO, através de sua Comissão de Licitações, comunica a Prorrogação do Prazo designado de recebimento dos requerimentos para a concessão perpétua de jazigos no Cemitério Público Municipal São João Batista, em Nerópolis/GO. Em vista da prorrogação, os interessados poderão protocolar o requerimento até o dia 20/10/2016, em horário de expediente. O deferimento da concessão ficará condicionado à disponibilidade de jazigos e, em existindo esses, à comprovação da regularidade dos documentos exigidos e ao pagamento do preço público. Demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, na Praça Antônio Dutra, nº 01, Centro. A cópia do edital de Chamada Pública estará disponível no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 29 de agosto de 2016.
CLÉSIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016 Repetição

Processo Nº 003078/2016
A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, torna público a Tomada de Preço que será realizada às 15:00 horas do Dia 19 do Mês de Setembro de 2016, Licitação do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2016 - 2ª Vez, tendo por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção

de Pavimentação asfáltica do tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo com capa selante e Sinalização de Acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos em anexo. Para atender o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e o Ministério da Integração Nacional - (SUDECO), a partir do dia 01 de Setembro de 2016, das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h, na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, sito: A Rua Americana do Brasil, nº 149 - Palmeiras de Goiás - GO, fone: (064) 3954-4008.

Palmeiras de Goiás-GO, 30 de Agosto de 2016.
ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar-se em sua sede, sito a Praça Jurandir Camilo Boa Ventura, S/N, Centro - Planaltina-GO, a Tomada de Preços nº 08/2016, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de reforma da Praça Cívica, neste município, a realizar-se às 09 horas do dia 19 de setembro de 2016.

Planaltina-GO, 29 de agosto de 2016.
ILDECI MARIANA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Processo Nº. 1773/2016

A Prefeitura Municipal de Portelândia, por seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto de nº. 010/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna público que fará realizar nos dias 16 de setembro de 2.016, às 08:45 horas, Licitação Pública - modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não incluso na REMUNE, em atendimento na farmácia básica do Município e para atender as requisições ministeriais e mandados judiciais, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia (GO), em conformidade com as disposições deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, em especial ao art. 7,§ 5 e também art. 15 §7 inciso I, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) e poderá ser adquirido através do site da Prefeitura www.portelandia.go.gov.br ou junto a Comissão de Pregão. Local para retirada do Edital e demais documentos; recebimento das Propostas e documentação: Prefeitura Municipal de Portelândia (sala da CPL) Praça Santo Dumont S/N (fone xxx-64-3666-1159) Sala da Comissão de Pregão, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016. Decreto de nº. 010/2016.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. 778/2016; Pregao Presencial n. 044/2016; Processo n. 2016035680; Objeto: Contrato de aquisicao de material de consumo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saude; Base Legal Lei n. 8.666/93; Partes: Fundo Municipal Saude e Emporio Central Frutas Ltda; Data Assinatura: 04/08/2016; Valor: R\$ 112.015,92 (cento e doze mil, e quinze reais e noventa e dois centavos); Vigencia: 04/08/2016 ate 31/12/2016; Signatarios: Leticia Rosa e Silva Marques e Jean Carlos Leite pela contratada.

Contrato n° 775/2016; Dispensa de licitacao n. 127/2016; Processo n. 2016035694; Objeto: Contrato de aquisicao de material, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saude; Base Legal Lei n. 8.666/93; Partes: Fundo Municipal Saude e Polypharma Distribuidora Medico Hospitalar Eireli - Me; Data Assinatura: 10/08/2016; Valor: R\$ 435.226,65 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos); Data Vigencia: 10/08/2016 ate 24/09/2016; Signatarios: Leticia Rosa e Silva Marques pela contratante e Edgar Luis de Freitas pela contratada.

Contrato n° 123/2016; Tomada de Precos n. 008/2016; Processo n. 2016029838; Objeto: contrato de empreitada global, atendendo as necessidades da Fundacao Municipal de Assistencia Social; Base Legal Lei n. 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Assistencia Social e Construtora Rca Ltda Me; Valor: 111.771,90 (cento e onze mil setecentos e setenta e um reais e noventa centavos); Data da Assinatura: 04/08/2016; Vigencia: 04/08/2016 ate 04/01/2017; Signatarios: Clarice Leao Ferreira Martins pela contratante e Reginaldo Cornelio da Silva pelo contratado.

Contrato nº 776/2016; Dispensa de licitação n. 128/2016; Processo n. 2016035334; Objeto: Contrato de aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Base Legal Lei n. 8.666/93; Partes: Fundo Municipal Saúde e Goiás Bem Comércio e Serviços de Produtos para Saúde Eireli Me; Data Assinatura: 11/08/2016; Valor: R\$ 200.614,90 (duzentos mil, seiscentos e catorze reais e noventa centavos); Data Vigência: 11/08/2016 até 25/09/2016; Signatários: Leticia Rosa e Silva Marques pela contratante e Luziene Americo de Souza Ribeiro pela contratada

Contrato nº 725/2016; Pregão Presencial n. 104/2015; Processo n. 2016023331; Objeto: Contrato de aquisição de material de consumo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Base Legal Lei n. 8.666/93; Partes: Fundo Municipal Saúde e MR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me; Data Assinatura: 10/08/2016; Valor: R\$ 37.036,50 (trinta e sete mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 10/08/2016 até 31/12/2016; Signatários: Leticia Rosa e Silva Marques pela contratante e Rubens Jose Pereira pela contratada.

Contrato nº 722/2016; Pregão Presencial n. 104/2015; Processo n. 2016023312; Objeto: Contrato de aquisição de material de consumo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Base Legal Lei n. 8.666/93; Partes: Fundo Municipal Saúde e Luiz Demartini me; Data Assinatura: 09/08/2016; Valor: R\$ 42.577,40 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); Vigência: 09/08/2016 até 09/11/2016; Signatários: Leticia Rosa e Silva Marques e Juarez Demartini pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016 - SRP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preço para futura contratação para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, professores e servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados, e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural, bem como o transporte de universitários, no Município de Rio Verde Goiás.

DATAHORARIO: 20 de Setembro de 2016 às 09h00min. MAIORESINFORMACOES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação situada a Av. Presidente Vargas, n 3215, vila Maria, CEP: 75905900 Rio Verde GO. Fone 643602 8021 8070, em horário de expediente.

Rio Verde Goiás, 29 de Agosto de 2016.
ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O Município de Santa Isabel, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pela Decreto Municipal nº 037/13, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que fará LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma presencial, do tipo melhor preço por item, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, e pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993, aplicada subsidiariamente, com sessão de abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2016, iniciando-se impreritavelmente às 9:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal Santa Isabel, situado na Av. Antônio Francisco da Silva s/nº Centro, para a aquisição de medicamentos e produtos hospitalares, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações descritas nos anexos. Santa Isabel, aos 29 de agosto de 2016.

IVALDO GERALDO BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCRIBERTO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 479/2015

Processo Adm. nº. 9307/2015 - Concorrência Pública nº. 002/2015 Contratante: Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.097.857/0001-71. Contratada: TRANSPORTES AMARAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.991.574/0001-92. Objeto: Rescisão Contratual - Concessão da operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município Santo Antônio do Descoberto/GO. Data de Rescisão: 26/08/2016. Elaine Silva Freitas - Diretora de Transportes - SAD/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 138/16, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Chamada Pública nº 001/2016, Processo nº 2016002159, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e

do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no período de 12 (doze) meses, ocorrida no dia 27 de julho de 2016, às 09h00min, que teve como vencedoras, após adjudicação e homologação, as proponentes COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LUZIÂNIA - COOPERLUZ, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com o valor global de R\$ 339.998,40 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); e COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COMPAF, CNPJ nº 05.739.692/0001-08, com o valor global de R\$ 1.717.369,10 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Maiores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura ou pelo telefone (61) 3627-1423.

Valparaíso de Goiás-GO, 24 de agosto de 2016.
JOÃO PAULO DA SILVA SANDES
Presidente da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013 - SINFRÁ. PARTES: Município de Balsas neste ato representado pela Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento e a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.011.788/0001-99. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato à execução de limpeza urbana deste Município. DO PRAZO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem prorrogar o prazo de ajuste pelo período de 20 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme reza Art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo da prestação de serviço, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2016. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016. ASSINATURAS: Maria de Lourdes Pinto Cavalcante (CONTRATANTE) e Edison Gabriel da Silva (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATOS DO CONTRATOS

CONTRATO Nº 01/TP/018/2016. PARTES: Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra e a empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, meio fio, sarjetas, passeio público, acessibilidade e sinalização de vias no perímetro urbano do município de Lago da Pedra-MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2016. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 1.004.518,43 (Um milhão, quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 784059/2013/MCIDADES/CAIXA (Celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lago da Pedra/MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA)/Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00. 03.01. 15. 451. 0022. 1.138. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sra. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO, Prefeita Municipal, pela Contratante e o Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, Sócio Administrador, pela Contratada.

CONTRATO Nº 01/TP/019/2016. PARTES: Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra e a empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recapeamento de vias urbanas no município de Lago da Pedra-MA, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2016. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 536.545,56 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 803725/2014/MCIDADES/CAIXA (Celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lago da Pedra/MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA)/Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00. 03.01. 15. 451. 0022. 1.138. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sra. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO, Prefeita Municipal, pela Contratante e o Sr. Paul Getty Sousa Nascimento, Sócio Administrador, pela Contratada.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, através do presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Portaria nº 002/2016, exarada pelo Gabinete da Prefeita em 04 de janeiro de 2016, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 443/2016, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2016, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, meio fio, sarjetas, passeio público, acessibilidade e sinalização de vias no perímetro urbano do município de Lago da Pedra-MA, de interesse desta Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua São Francisco Sá, Nº 94, Centro - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, pelo valor global de R\$ 1.004.518,43 (Um milhão, quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lago da Pedra-MA, representado pela prefeita municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, através do presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Portaria nº 002/2016, exarada pelo Gabinete da Prefeita em 04 de janeiro de 2016, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 447/2016, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2016, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recapeamento de vias urbanas no município de Lago da Pedra-MA, de interesse desta Administração Pública, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua São Francisco Sá, Nº 94, Centro - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, pelo valor global de R\$ 536.545,56 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lago da Pedra-MA, representado pela prefeita municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lago da Pedra-MA, 22 de agosto de 2016.
EUCLIDES SALES DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da Comissão

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015

O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Cep 65.715-000, Lago da Pedra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 028349722004-9 SSP/MA e do CPF nº 209.489.483-53, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/2016, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, meio fio, sarjetas, passeio público, acessibilidade e sinalização de vias no perímetro urbano do município de Lago da Pedra-MA, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua São Francisco Sá, Nº 94, Centro - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, pelo valor global de R\$ 1.004.518,43 (Um milhão, quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.lagodapedra.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015

O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, situada na Rua Mendes Fonseca, nº 222, Centro, Cep 65.715-000, Lago da Pedra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro, portadora da cédula de identidade nº 028349722004-9 SSP/MA e do CPF nº 209.489.483-53, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2016, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de recapeamento de



vias urbanas no município de Lago da Pedra-MA, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa CLASSE CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua São Francisco Sá, Nº 94, Centro - Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.702/0001-82, pelo valor global de R\$ 536.545,56 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo (www.lagodapedra.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lago da Pedra-MA, 25 de agosto de 2016.
MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2014, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2014, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, com a sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ Nº 07.623.366/0001-66, Contratada ALEX N XIMENES, situada na Rua 06, nº 41, Quadra 16, Trizidela - São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.638/0001-07, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 042/2014, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS- PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA. Vigência: 128 (cento e vinte e oito) dias, início em 25/08/2016 e término em 31/12/2016, Data de Assinatura: 25/08/2016, Assinam: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68 - Secretário de Educação. Pela ALEX N XIMENES, Sr. Alex Nascimento Ximenes portador(a) RG nº 977820, SSP/MA, CPF nº. 522.914.303-78 - Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA. REPRESENTANTE: Francisco Walter Ferreira Sousa. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos, consultoria e auditoria tributária (apuração dos haveres; prestação de informação; assessoria na lavratura dos atos de infração) e representação judicial (acompanhamento e assessoramento em defesas administrativas e judiciais e impugnações administrativas) para atender as necessidades do Município. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016. CONTRATADO: GOMES SANTOS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 23.076.345/0001-24, com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 493, sala 301, Farol, Maceió - AL, CEP 57051-150. REPRESENTANTE: Simário Gomes da Silva. VALOR DO CONTRATO: percentual de 20% (vinte por cento) do valor sentenciado ou acordado. VIGÊNCIA: 31/12/2016. Francisco Walter Ferreira Sousa - Prefeito. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2016. REFERÊNCIA: Lote ÚNICO. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA. REPRESENTANTE: Francisco Walter Ferreira Sousa. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016. CONTRATADO: ATLANTA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA., Inscrito no CNPJ Nº 08.594.606/0001-04, localizada à Avenida do Vale, 10, Sala 1104 Ed. São Luís Multiempresarial, Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-441. REPRESENTANTE: Elmo Coelho Mondego Filho CPF Nº 870.885.253-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 558.378,27 (Quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2016. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Francisco Walter Ferreira Sousa - Prefeito. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2016. REFERÊNCIA: Lote I. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - MA. REPRESENTANTE: Francisco Walter Ferreira Sousa. OBJETO: Prestação de serviços de construção e recuperação de meio fios sarjetas em diversas ruas no Município. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016. CONTRATADO: A.SILVA DE LIMA CIA LTDA - ME- ENDEREÇO RUA SÃO RAIMUNDO Nº 85 - CENTRO, CIDADE - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, CNPJ: 13.269.209/0001-82 REPRESENTANTE: ANDREANE SILVA DE LIMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.960,00 (Cento e noventa mil, novecentos e sessenta reais) - Lote I. VIGÊNCIA: 31/12/2016. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Francisco Walter Ferreira Sousa - Prefeito.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2016 SRP Menor Preço por Item

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico com garantia e qualidade, confecção de faixas, outdoor e painel de identificação, visando atender à Prefeitura de Cáceres nas Secretarias Municipal de Administração; Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo; Educação; Ação Social; Saúde; Agricultura; Obras; Planejamento; Fazenda e Esporte, Cultura e Lazer, conforme descrição e quantitativos no Anexo I do Termo de Referência.

Realização: 17 de outubro 2016 às 10:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>

Prefeitura de Cáceres, 29 de agosto 2016
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial e limpeza das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres (SMS), visando melhorar o atendimento aos usuários e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores.

Realização: Fica o certame PRORROGADO para o dia 12/09/2016

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>

Cáceres, 29 de agosto 2016.
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

Tipo: Menor Preço Por Item Global.

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que CANCELA a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o dia 30 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder-MT, em virtude do tipo de licitação estar erroneamente no sítio da blm como maior desconto. O Novo Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sítio na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br e www.blm.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

Tipo: Menor Preço Por Item Global.

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o dia 13 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sítio na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br e www.blm.org.br.

Colider - MT, 30 de agosto de 2016.
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Tipo de alteração N: 1º termo de aditivo do contrato Nº. 182/2016. Processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. Contratado: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA ME. Motivo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual, VIGÊNCIA: 28/12/2016.

Tipo de alteração N: 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2016. Processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. Contratado: DA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Motivo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual, VIGÊNCIA: 28/12/2016

Tipo de alteração N: 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 184/2016. Processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. CONTRATADO: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP, motivo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual, VIGÊNCIA: 28/12/2016

Tipo de alteração N: 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185/2016. Processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016. Contratado: NASCIMENTO BRITO & CIA LTDA ME. Motivo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual, VIGÊNCIA: 28/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015

Do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 026/2015/FNDE do Pregão Eletrônico nº 021/2015, contratando a empresa GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0253-01, para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, no valor total de: R\$ 20.552,00, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Matupá - MT, 30 de agosto de 2016.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT CONTRATADA: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA DO ADITIVO: Adita - se a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo prorrogando o prazo de execução da obra do BLOCO 3 em 150 (Cento e Cinquenta) dias contados a partir do dia 23/09/2016 a 20/02/2017, do BLOCO 4 em 150 (Cento e Cinquenta) dias contados a partir do dia 01/09/2016 a 29/01/2017 e do BLOCO 5 em 150 (Cento e Cinquenta) dias contados a partir do dia 06/09/2016 a 03/02/2017. PARANAÍTA/MT, 30/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2016
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: CONSTRUTORA LINEAR LTDA - EPP. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO-LAMA ASFALTICA EM 4.200 METROS DE EXTENSÃO DAS DUAS VIAS DA AV. BRASIL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PLANILHA ORCAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em Total Estimado R\$ 246.724,15 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 de agosto de 2016 à 10 de janeiro de 2017. Peixoto de Azevedo-MT, 10 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 034/2016 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. O presente Contrato é para: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUÍNAS, CONFORME FABRICANTES E MODELOS DEFINIDOS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em Total Estimado R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 10 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 035/2016 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: A. R. FARIAS & CIA LTDA ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE HABILITADA NO RAMO DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS EM 2016, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em Total Estimado R\$ 48.204,00 (Quarenta e oito mil duzentos e quatro reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 19 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de agosto de 2016.

CONTRATO Nº 036/2016 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE MINE E PEQUENOS AGRICULTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CACHIMBO. O presente Contrato é para: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC, PNAEJA, PNAEP, PNAEF E PNAEI DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 CD/FNDE". Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em Total Estimado R\$ 85.927,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 25 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 25 de agosto de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: CLARO S.A. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUAM OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), POR MEIO DE, NO MÍNIMO, TECNOLOGIA 2G PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO, OFERECENDO OS SERVIÇOS DE LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÃO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO, PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET E ROAMING. ASSIM COMO, MINI MODEMS POSSIBILITANDO O ACESSO DA INTERNET NOS CASOS DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS, NÃO EMPERRANDO O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA"

1 - Fica alterada a Cláusula Quinta - Do valor do Contrato: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor bruto R\$ 17.485,95 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

2 - Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31 de dezembro de 2016. Peixoto de Azevedo-MT, 15 de agosto de 2016.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015 - Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME. O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS ASFALTADAS DESTA MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO" 1 - Fica alterada Cláusula Segunda - Da Vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 18 de agosto de 2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL - ME. O presente Contrato é para: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" 1 - Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31/12/2016. Peixoto de Azevedo-MT, 05 de agosto de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT. Contratado: A. G. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME. O presente Contrato é para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO"

1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro de 7,34% do item prestação de serviços de engenharia civil cujo o valor mensal passará de R\$ 16.225,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 17.415,00 (Dezessete mil quatrocentos e quinze reais);

2 - Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Valor e Pagamento: Fica acrescentado o valor bruto de R\$ 87.075,00 (Oitenta e sete mil e setenta e cinco reais);

3 - Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 31 de dezembro de 2016.

4 - Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, RED: 816. Peixoto de Azevedo-MT, 03 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 058/2016. Licitação: tomada de preços nº 004/2016. Contratada: Neres & Cia Ltda - Me. Objeto: execução de obra de construção de calçadas na via interna da Colônia Russa. Valor: R\$ 80.950,18 (oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos). Data: 29/07/2016. Prazo de execução: 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da expedição da ordem inicial de serviços. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2016

Regime de Execução: Empreitada Por Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 1.080/GAB/PMR/2016 de 30 de Março de 2016, Torna Público, para todos os interessados que esta instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preço Nº 005/2016, Objeto: "Contratação de Empresa para Construção de 01 (uma) Quadra Escolar coberta, conforme Projeto Padrão para Quadra Poliesportiva com Vestiários (980,40m²), pelo Programa Proinfância - PAC/Quadra Escolar Coberta, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, Projeto Referente ao Programa Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE." processado nos autos do processo Administrativo de nº 146/2016 - SE-MEC. Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preço na íntegra, na sala CPL, sede do Município de Rondolândia, na Av. Joana Alves de Oliveira, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta - feira, ou através do e-mail: cpl-rondolandia@hotmail.com. A Sessão Pública de abertura ocorrerá no dia 16/09/2016 às 09h00min, nos termos da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT, 30 de agosto de 2016
LILIANE GUEDES SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2016

O Senhor Percival Santos Muniz, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 53/2016, com fulcro Parecer Jurídico nº 310/2016, emitido e subscrito pelo Dr. Rafael Xavier de Paula, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo Dr. Rafael Torsi de Oliveira, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: Wellington Leandro Barbosa da Silva-ME, situada na Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, n. 2150, Vila Birigui, Rondonópolis-MT, Cnpj: 23.109.017/0001-87. Objeto: Aquisição de cadeira de roda destinada para atender as necessidades especial do menor Eduardo Victor S. Moreira, requerente através mandado de intimação do processo n. 4521-11.2014.811.0003, do Juízo da Sexta Vara Cível - Infância e Juventude da Comarca de Rondonópolis - MT. Valor Total Dispensa: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2016
PERCIVAL SANTOS MUNIZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016

O Senhor Percival Santos Muniz, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2016, com fulcro Parecer Jurídico nº 318/2016, emitido e subscrito pelo Dr. Rafael Xavier de Paula, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo Dr. Rafael Torsi de Oliveira, Assessor Jurídico da Administração, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: Wellington Leandro Barbosa da Silva - ME, situada na Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, n. 2150, Vila Birigui, Rondonópolis-MT, Cnpj: 23.109.017/0001-87. Objeto: Aquisição de cadeira de rodas e cadeira de banho destinadas para atender as necessidades especial do menor Vinicius Pinheiro Gama, requerente através mandado de intimação do processo n. 3081-19.2010.811.0003, do Juízo da Sexta Vara Cível - Infância e Juventude da Comarca de Rondonópolis - MT. Valor Total Dispensa: R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2016
PERCIVAL SANTOS MUNIZ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 18/2016, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: Ampliação e Reforma na Escola Municipal de Educação Infantil Natália Máximo Lima, Localizada na Rua B, s/n no Bairro Jardim Morumbi, Mu-

nício de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaaminhado Pela Secretaria Municipal de Educação, Anexo Ao Edital", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: Construtoramex Ltda; Valcom Construções Ltda-ME; ABDL Construções Ltda; Wilmar Wenck Construções Ltda EPP. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 09/09/2016, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 30 de agosto de 2016
LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 8/2016

Convocação das licitantes.

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento a determinação judicial proferida do Mandado de Segurança - Processo nº 1001747.06.2016.8.11.0040, proferido pela Dra. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Correa, MM.ª Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Sorriso (MT), que a licitante VERDE AVIATION LTDA., CNPJ Nº 24.290.442/0001-88 foi habilitada judicialmente. Sendo assim, a fim de cumprir a determinação judicial, essa Comissão convoca todas as Empresas licitantes que participaram do procedimento licitatório para comparecerem na sala de licitação, no Paço Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, no dia 08 de setembro de 2016, às 08h00m para a abertura da Proposta de Preço das Empresas habilitada e habilitada judicialmente.

Sorriso 30 de agosto de 2016
MARISETE M. BARBIERI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LOTUFO ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.318.705/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2016 que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculados à Lei nº. 8.666/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 382786/2016. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação e reforma do Ginásio Poliesportivo "FIOTÃO", adequando suas dimensões, da quadra, às dimensões oficiais, com aumento da capacidade de torcedores e a inclusão de novos espaços para múltiplas atividades, como administrativas, cursos diversos, danças folclóricas, exposições de artesanatos local, e um pequeno palco para apresentações artísticas diversas, aumentando sua área construída para um total de 3.135,92 m². VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado dos serviços de R\$ 5.565.300,98 (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos reais e noventa e oito centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.256. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0300. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.256. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, que se iniciará a partir da assinatura e emissão de ordem de execução dos serviços. O prazo contratual e de execução poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º. do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Administração, para este ato, o servidor o Engenheiro Civil Sr. VINICIUS JOSÉ CORREA DE MAGALHÃES, portador da cédula de identidade RG nº. 1999708-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 022.174.231-00, CREAMT 034715 e a Servidora Arquiteta Srª. KARINA CRISTINA DE ARUDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 1340687-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 961.088.781-34. DATA DE ASSINATURA: 30.08.2016. SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 7/2016**

Processo n. 393741/2016.

O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação -CPL, designada pela Portaria n.025/2016, comunica aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública na forma Menor Preço Por Lote, sob o regime de execução indireta de empreitada Por Preço Global, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RESTAURAÇÃO, DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS JARDIM PAULA II (LOTE I) E JARDIM UNIÃO (CRISTO REI) (LOTE II), conforme projeto e planilhas, conforme edital e anexos. A realização esta prevista para o dia 05 de outubro de 2016, às 09hmin(horário local). O edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 -Várzea Grande /MT, mediante recolhimento dos custos de R\$ 0,13 - não restituível e gratuitamente pelo site:WWW.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 30 de agosto de 2016.
LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2016
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 641228

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Contabilidade para prestar serviços para o IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica onde deverá realizar serviços de assessoria e consultoria contábil, montagem de balancetes mensais, quadrimestrais e anuais, envio do Sistema APLIC e outros serviços que se fizerem necessários e que sejam de competência, onde foi declarada vencedora a empresa: NERY A BATTISTI - ME (07.276.050/0001-45) R\$ 47.998,92.

Vila Rica - MT, 30 de agosto de 2016
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016**

ENCONTRA-SE aberta na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, o Pregão Presencial nº 050/2016 - Processo nº 118/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata da de Aquisição de Medicamentos em cumprimento de Ordem Judicial, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de Setembro de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 13:00 horas (horário de Brasília), na Rua Floriano Peixoto, 1000 - Centro, CEP 79.770-000, Município de Anaurilândia-MS. Valor da pasta contendo o edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3445-1110/ Setor de Licitações.

LÍGIA MAZZON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2016**

O município de Bodoquena - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme adiante especificada:OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretária de Assistência Social- Bolsa Família. Conforme Anexo II do Edital. ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Setembro de 2016. HORAS: 08h30min (oito horas e trinta minutos). LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07:30h às 17h00h de segunda à sexta-feira, ou pelo Email do Departamento de licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena-MS, 29 de Agosto de 2016.
JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016**

PROCESSO Nº 085/2016

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 16 de Setembro de 2016 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 040/2016, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente, conforme repasse Fundo a Fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho e o Fundo Nacional de Saúde de acordo com a proposta nº 14016.980000/1140-05. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 16 de Setembro de 2016. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 13h:00 horas ou pelo telefone (067) 3250-1185 - Ramal - 208, site: <http://corguinho.ms.gov.br/licitacao>.

Corguinho/MS, 25 de Agosto de 2016.
CELIA GOMES FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016**

Processo nº 8.378/2016 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (cadeiras, computador, impressora, purificador de água, condicionador de ar e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 2.200,00, item 05 no valor total de R\$ 5.405,00, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 1.160,00, item 07 no valor total de R\$ 400,00, 3) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 08 no valor total de R\$ 875,00, item 09 no valor total de R\$ 335,00, 4) ALBARELLO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73, menor preço para o item: item 03 no valor total de R\$ 443,40, item 04 no valor total de R\$ 17.700,00, item 06 no valor total de R\$ 456,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Processo nº 8.024/2016 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de tiras para teste de glicemia com fornecimento de aparelhos compatíveis em comodato, tendo por vencedora a empresa: CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.853.028/0001-65, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 58,80.

Corumbá/MS 30 de Agosto de 2016.
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 161/2016 Processo nº 115/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 Partes: Prefeitura Municipal de Iguaquemi/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA Objeto: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de veículo utilitário novo, "0" (zero) KM, tipo pick-up, com fabricação e modelo do ano de 2016 em diante, com recursos provenientes de emenda parlamentar, proposta nº 11169389000/1140-06, com contrapartida do município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital. Dotação Orçamentária: 4 - 02-09.02-10.301.0705-1028-4.4.90.52.00-0.1.14-057 Valor: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) Vigência: 19/08/2016 à 31/12/2016 Data da Assinatura: 19/08/2016 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: José Roberto Felipe Arcoverde., pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO GABRIEL DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016**

A prefeitura municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº1.098, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a

seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do imóvel que abriga a Unidade de Saúde - ESF V e VII, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 307, Bairro Centro Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos fundo a fundo, proposta nº 13659627000115007, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 08:00hs do dia 16 de Setembro de 2016, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de Agosto de 2016.
RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS torna público aos interessados a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2016 - PROCESSO Nº. 4100/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2629.1.022.748-81 - Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 03/10/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 30 de Agosto de 2016.
ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da CPL

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 93/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2016. PREGÃO: 093/2016. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para reestruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde (Unidade Básica de Saúde Lindalva Ferreira de Castro), conforme especificações constantes no anexo 1 - Termo referência. MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei Municipal nº. 590 de 16 de novembro de 2005 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados no departamento de compras e licitação no endereço: Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Araporá/MG. Maiores informações pelo telefone: (34) 3284-9500, ou ainda pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br. ABERTURA: dia 13/09/2016 às 09:00 horas.

PREGÃO Nº 94/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2016. PREGÃO: 094/2016. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para reestruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde (Unidade Básica de Saúde João Ferreira da Costa e Unidade Básica de Saúde Eleuza Maria Oliveira), conforme especificações constantes no anexo 1 - Termo referência. MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei Municipal nº. 590 de 16 de novembro de 2005 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados no departamento de compras e licitação no endereço: Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Araporá/MG. Maiores informações pelo telefone: (34) 3284-9500, ou ainda pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br. ABERTURA: dia 14/09/2016 às 09:00 horas.

PREGÃO Nº 95/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2016. PREGÃO: 095/2016. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 01 (um) veículo para reestruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo 1 - Termo referência. MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei Municipal nº. 590 de 16 de novembro de 2005 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados no departamento de compras e licitação no endereço: Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Araporá/MG. Maiores informações pelo telefone: (34) 3284-9500, ou ainda pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br. ABERTURA: dia 15/09/2016 às 09:00 horas.

Araporá-MG, 25 de agosto de 2016.
DARGILAN MARTINS PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Proc. 084/2016 - TP 003/2016. Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Estádio Municipal, conforme convênio 5191001051/2016/SETOP, neste município de Brasília de Minas. Contratada: C & R Engenharia e Construções LTDA. V: R\$539.821,42. Vigência: 29/08/2017.

Proc.085/2016 - TP 004/2016. Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Mercado Municipal, conforme convênio 5191000767/2016/SETOP, neste município de Brasília de Minas. Contratada: C & R Engenharia e Construções LTDA. V: R\$297.424,25. Vigência: 29/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

O Mun. de Campos Gerais-MG, torna público, proc. lic. 78/16, concorrência 05/16, tipo maior oferta, objeto - alienação de imóvel registrado sob- matrícula 22561, livro 2, quadra A, denominado Lote 3, medindo 177,42 m2, localizado na Rua Men de Sa esquina com Rua Onofre Jose Marques, nesta, protocolo dia 03/10/2016 às 13:00 horas. Informações e edital www.camposgerais.mg.gov.br, ou a R. 25 Dezembro, 410, centro, sala da Sec. Mun. de Compras, 2º andar.

EDESIO JOSÉ VIEIRA
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

O Mun. de Campos Gerais, torna público, proc. licitatório nº 77/16, Pregão Presencial nº 52/16, tipo menor preço global, para fornecimento de internet a todos setores da Administração. Protocolo dia 21/09/2016 às 09:00 h. Informações (35)38531436/2713, edital www.camposgerais.mg.gov.br, ou a Rua 25 Dezembro, 410, Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

P. LICITATÓRIO Nº 023/2016 - P. PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, tipo menor preço por item. OBJETO: contratação futura de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho e alinhamento e balanceamento p/ veículos. Data da Reunião para recebimento e abertura dos envelopes: Dia 14/09/2016, às 08h30min, na Sala de Licitações, situado à Praça Nossa Sr.ª do Carmo, 12 Centro. Providenciar Visita Técnica mediante agendamento prévio. Edital completo no endereço acima ou através do e-mail licitcarmesia@hotmail.com. Informações Tel. (31)38641120.

Em 30 de agosto de 2016.
GERSON L CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

A Prefeitura Municipal de Catuti-MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 24/2016, no dia 13 de setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Presidente Vargas - 01, Centro, objetivando o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MARMITEX E LANCHES (SALGADOS TIPO PASTEL/COXINHA/TORTA) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CATUTI/MG. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: catutilicitacao@yahoo.com.br

CARLA POLIANA BARBOSA LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

Torna público que fará realizar no dia 16 de setembro de 2.016, com entrega dos envelopes até às 09:00 horas e abertura dos envelopes às 09:00 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender o Convênio Proposta nº 11221.104000/1130-10 celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde (Entrega Imediata). Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 64/2013. Maiores informa-

ções estarão à disposição na Prefeitura Municipal, Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Floriano Peixoto, 395 - Fone: (034) 3321-0029.

Em 30 de agosto de 2016.
LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORONEL FABRICIANOAVISOS
PREGÃO Nº 105/2016

Processo 675/2016. Objeto: aquisição de pasta com alça e aparelho de ar condicionado para atender às atividades da Vigilância Sanitária e ao Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Fetal e Infantil-COMAFIM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: PORT 4801/15-PREMIAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE e VIGSAN. A pregoeira suspende o processo e abre prazo para recurso nos termos da lei 10.520/02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016

Processo Nº 698/2016. Objeto: aquisição de carnes para a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Creches Conveniadas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o 2º semestre de 2016. Recursos: QSE, Programa Brasil Carinhoso, Programa Pro jovem Urbano e PNAE.

Comunicamos aos interessados que o recurso impetrado pela proponente OLIVEIRA & CARVALHO LTDA foi julgado improcedente, conforme parecer arquivado nos autos do processo.

Coronel Fabriciano-MG, 30 de agosto de 2016.
BRUNA COSTA SILVA DUARTE
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 17/2016

Processo 737/2016. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de melhoria de revestimento e colocação de forro em PVC na Escola Municipal Dom Leis Lara, localizada no bairro Caladinho do Meio no município de Coronel Fabriciano/MG. Recurso Governo Federal QSE e/ou Próprio. A CPL comunica aos interessados que as proponentes E & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LMF ENGENHARIA LTDA - EPP, CONSTRUMINAS MÁXIMA EIRELI - EPP, GIVISIEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, OLIVEIRA BENTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, JEM CONSTRUTORA EIRELI - ME, PERSPECTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI ME, BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e PRECOMOL PREMOLDADOS CONST. IND. COM.LTDA foram HABILITADAS. A CPL abre prazo para que os interessados possam se manifestar nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Coronel Fabriciano-MG, 30 de agosto de 2016.
MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREGÃO Nº 127/2016

Processo Nº 748/2016. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de prótese dentária para atender o Departamento de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso Prótese - média/alta Complexi. Ambulatorial/Governo Federal. Comunicamos que a proponente PATRICIA G. FRANCO - ME saiu vencedora referente ao objeto.

Coronel Fabriciano-MG, 30 de agosto de 2016.
ANDRÉIA BARROS PEREIRA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

Processo 644/2016. Objeto: contratação de empresa especializada em gerenciamento de Resíduos de Saúde para a coleta, transporte e incineração de medicamentos vencidos e apreendidos pela vigilância sanitária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, RECURSO PABFIXO-GOVERNO FEDERAL E VIGSAN. Comunicamos aos interessados que a vencedora da Tomada de Preços nº 019/2016, foi a proponente SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA ao valor global de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).

Coronel Fabriciano-MG, 30 de agosto de 2016.
PAULO VALADARES DA SILVA.
p/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 133/2016 - P.A.L. nº 248/2016 - Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo, permanentes e equipamentos para diversos setores da Secretaria Mu-

nicipal de Saúde de Divinópolis/MG, para análise do Termo de Referência, para uma possível correção na descrição de alguns itens e exigências editalícias. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827.

Divinópolis, 30 de agosto de 2016.
ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2016

Processo de Licitação Nº. 076/16 - Mod. Pregão N.º 067/16 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de dança e desenvolver atividades esportivas nos grupos criados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 13/09/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga - MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016

Processo Licitatório Nº 080/2016

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min horas do dia 15/09/2016, na sala do Setor de Licitação, situado a Rua Frey Henrique, nº 99B, Bairro Vila Nova, Francisco Dumont/MG, licitação destinada a "Registro de Preço - Pregão Presencial - tipo menor preço por item, obtido através do maior percentual de desconto, destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de lotes vagos, canais, grotas secas e espaços públicos, visando o combate a dengue e outras endemias". A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição no telefone: (38) 3733-1123 ou através do e-mail licitacaofd@gmail.com.

Francisco Dumont-MG, 30 de agosto de 2016
HERBERT LEONARDO FONSECA
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Processo Licitatório 076/2016

A prefeitura Municipal de Francisco Dumont torna público a Prorrogação do prazo para recebimento e abertura dos envelopes do dia 09 de Setembro de 2016 para o dia 19 de setembro de 2016, no horário de 14:00 as 17:00 horas, na sala de licitações situada na Rua Frey Henrique, nº 99B - Bairro Vila Nova - Francisco Dumont/MG, estará aberta a Chamada Publica para interessados em aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme Lei n.º 11.947, DE 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 no Município de Francisco Dumont - MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR VALADARESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Governador Valadares/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a publicação do Edital de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 027/2016. OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de medicamentos, material médico hospitalar (sonda uretral pré lubrificada) e suprimentos (protetor solar) em cumprimento de ação social. Abertura de sessão: 27 de setembro de 2016. Horário: 09h30m. Local da sessão: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação de Compras, situada à Rua Teófilo Ottoni, 421, Bairro Centro, Gov. Valadares/MG. O Edital encontra-se disponível em <http://www.valadares.mg.gov.br> no link Transparência/Licitações, ou por solicitação através do e-mail compras.saude_gv@hotmail.com, bem como no local indicado para a sessão pública.

Governador Valadares, 29 de agosto de 2016.
KÁTIA BARBALHO DINIZ COSTA.
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 - SRP

O Município de Guaraciama, torna público que se acha aberto Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. 25/2016 - SRP- Processo Licitatório n. 57/2016, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de pneus, bicos, câmaras de ar e capas protetoras, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital. Data de realização: 15.09.2016 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura e no site www.guaraciama.mg.gov.br. Maiores informações (038) 3251-8157.

ROBERTO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 57/2016

O Secretário de Saúde de Ipatinga comunica o resultado do PREGÃO 57/2016, objeto: Fornecimento de veículo automotor tipo Van. A empresa Rio Doce Comércio de Veículos Ltda venceu o certame. Cópia ata e-mail: fundosaude@ipatinga.mg.gov.br

Em 30 de agosto de 2016
EDUARDO CALDEIRA DE S. PENNA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016 - SRP

Processo Licitatório N.º 107/2016
Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Didáticos, Escolares, Escritório e Outros, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Dia da Licitação: 15/09/2016 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016 - SRP

Processo Licitatório n.º 108/2016.
Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Escritório, Artesanato, Suprimentos, Expediente e Outros, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social e Planejamento e Finanças. Dia da Licitação: 16/09/2016 - Horário: 09:00. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, s/n - B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br.

Itacarambi - MG, 30 de agosto de 2016
LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

Objeto: Prestação de Serviços especializados na execução do PDST (Plano de Desenvolvimento Socioterritorial) do Residencial Alcides Veríssimo III, no Município de Iturama/MG, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - na fase pós-ocupação. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16 de setembro de 2016, às 10:00 hs. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama-MG, 30 de agosto de 2016.
ANA MARIA PÁDUA QUEIROZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

Processo Licitatório nº 039/2016
Através da Comissão Permanente de Licitações torna público, para conhecimento de todos que fará realizar no dia 15/09/2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, Processo Licitatório nº 039/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Francelina Santos Lima, conforme Termo de Compromisso PAC2 07330/2013 celebrado entre o FNDE/MEC e o município de Juramento/MG, conforme especificações constantes no edital. Maiores informações pelo tel.: (38) 3236-1118 - email: licitacaojuramento@gmail.com.

Juramento-MG, 31 de agosto de 2016.
ROBSON CORRÊA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

A Prefeitura de Lagoa Formosa/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação 002/2016, referente à contratação do CI-SALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para prestação de serviços médicos de média e alta complexidade, conforme tabela de procedimentos e valores aprovada pelos consorciados, através da resolução nº 10/16 de 26/07/2016. Contrato nº 0267/2016. CNPJ 02.319.394/0001-70. Valor R\$ 1.500.000,00. Informações de 11 às 16 horas pelo 34-3824-2000 ou através do e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br .

Lagoa Formosa, MG, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

Proc. 064/2016

Aquisição de sementes e adubo para agricultores familiares - Contrato de Repasse 817939/2015 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Edital Alterado - Credenciamento: 13/09/2016 - 08:30 - (38)3745-1239 - www.lagoadospatos.mg.gov.br.

HÉRCULES V. D. FONSECA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

Proc. 65/16

Aquisição de móveis, materiais e equip - Cv. SES 2055/14 - Credenc: 19/9/16 - 09:00 - (38)3745-1239-www.lagoadospatos.mg.gov.br.

HÉRCULES V. D. FONSECA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2016

PRC 0618/2016 Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Firma Vencedora: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME /CNPJ: 10.753.691/0001-58/Valor: R\$ 14.087,00 Recursos: RPSAU-DE, ESTSUS/SIAFAE, BLVGS, Próprio, FEB 40 Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina. Data da assinatura: 15/07/2016 Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina e VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - Flávio Lorena de Souza

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2016

PRC 0618/2016 Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Firma Vencedora: JB COMÉRCIO E PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP / CNPJ: 20.831.339/0001-47 / VALOR: 34.566,70 Recurso: RPSAU-DE, ESTSUS/SIAFAE, BLVGS, Próprio, FEB 40 Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina. Data da assinatura: 15/07/2016. Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal de Leopoldina e JB COMÉRCIO E PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP - João Batista Zilli Netto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2016

Processo Licitatório nº 0618/2016 Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Firma Vencedora: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME /CNPJ: 10.753.691/0001-58/Valor: R\$ 2.796,00 / Contrato Nº 143/2016 Recursos: RPSAUDE, ESTSUS/SIAFAE, BLVGS, Próprio, FEB 40 Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da assinatura: 24/08/2016

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2016

Processo Licitatório nº 0618/2016

Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Leopoldina. Firma Vencedora: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME /CNPJ: 10.753.691/0001-58/Valor: R\$ 2.796,00 Recursos: RPSAUDE, ESTSUS/SIAFAE, BLVGS, Próprio, FEB 40 Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da assinatura: 22/08/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

Processo Licitatório nº 0674/2016

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, necessários para atender as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF), de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009. Fornecedores Vencedores: - DILSON JUNQUEIRA FERRAZ/ CPF: 079.826.086-63/ Valor: R\$ 2.931,00 - CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO / CPF: 074.419,306-00/ Valor: R\$ 19.740,00 - JOSÉ FRANKLIN DE MO-

RAES E OUTROS/ CPF: 157.896.916-68 / Valor: R\$ 21.959,50 - OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA E OUTRA/ CPF: 085.146.047-08 / Valor: R\$ 22.527,60 Recurso: Convênios Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina. Data da assinatura da Homologação: 22/08/2016

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

PRC 0623/16

Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e Higienico, para atender a Secretaria de Administração e Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 14/09/2016, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. - Centro - Leopoldina - MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 30 de agosto de 2016.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

AVISO DE PENALIDADE

EXTRATO DO DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MATIPÓ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. Empresa Contratada: TORRES E PILARES CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. - ME. Objeto do Processo Administrativo Licitatório: Contratação de empresa especializada na execução de obras públicas, com vistas à implantação de pavimento asfáltico, calçamento em bloquete e rede pluvial em diversas ruas do Município de Matipó e Distrito de Padre Fialho. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, comunica a quem interessar possa, notadamente à empresa acima epigrafada, que, após o trâmite regular do processo administrativo, procedeu à rescisão unilateral do contrato nº 061/2016, nos autos do processo licitatório acima epigrafado, em virtude do descumprimento das cláusulas contratuais, aplicando-se à empresa "Torres e Pilares Construtora e Comércio Ltda.-ME", além da pena de rescisão, as demais cominações previstas no contrato. A integral do despacho bem como os demais documentos que resultaram na contratação e na respectiva rescisão contratual, encontram-se regularmente arquivados nos autos do Processo acima mencionado, podendo ser verificados pela empresa ou seu representante legalmente constituído, ou por quem de direito.

Matipó-MG, 10 de agosto de 2016.
FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016, que entre si celebraram o Município de Mendes Pimentel e SIDONIO DE JESUS SILVA - ME, CNPJ: 02.010.654/0001-21. Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão nº 003/2016. Com o reajuste de 81,5% (oitenta e um vírgula cinco por cento), o valor do litro do Leite Integral Pasteurizado passará para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). Com o referido reajuste, o valor do termo aditivo será de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), alterando o valor global do contrato original para R\$ 63.635,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93. Assinatura: 22/07/2016.

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 3º Aditivo do Contrato nº 065/2015, referente à Tomada de Preços nº 002/2015. Empresa contratada: CONSTRUTORA C & G LTDA - ME, CNPJ: 07.586.443/0001-55. Objeto: Contratação de empresa para "Continuação da Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS" no Município de Mendes Pimentel/MG, conforme Contrato de Repasse nº 0399369-71/FNAS/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes Pimentel/MG. Prorroga a vigência para 30/09/2016.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e CONSTRUTORA C & G LTDA - ME, CNPJ nº: 07.586.443/0001-55. Processo Licitatório nº 023/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para continuação da construção de Quadra Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Padre Francisco Van Noort", conforme Termo de Parceria PAC 204255/2013, que entre si celebraram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Mendes Pimentel/MG. Prorroga a vigência para 30/09/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL 065/2016 - Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (composto de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, entre outros), destinados à manutenção das atividades de diversos Departamentos do Município. Licitantes Vencedores: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2016 - Comercial Granada materiais de escritório Ltda., com o valor global de R\$ 1.344,66; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2016 - Ponto Forte Comercio E Distribuição Ltda., com o valor global de R\$ 25.842,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2016 - Maquique Máquinas E Móveis Ltda., com o valor global de R\$ 18.310,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016 - Danilo S Da Silva - ME, com o valor global de R\$ 6.102,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2016 - Comercial Soares E Mota Ltda. EPP, com o valor global de R\$ 40.985,00. Prazo de Vigência: 24/08/2016 até 31/12/2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - Fundamentado no parecer jurídico nº 160/2016, no art. 79, inc. I, e art. 78, inc. I, da Lei 8.666/93, e cláusula décima-primeira do contrato administrativo supracitado, RESCINDE-SE EM 10/08/2016, por ato unilateral do Município de Monte Alegre de Minas, o Contrato Administrativo nº 083/2016 com a empresa CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, considerando o descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA referente à entrega de mercadorias.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de Monte Alegre de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, resolve tornar público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame pregão presencial 071/2016, em função de erro de digitação, a RETIFICAÇÃO DA MÉDIA ESTIMADA DA TABELA CONSTANTE ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.montealegre.mg.gov.br). A SESSÃO PÚBLICA fica REMARCADA para 14 de setembro de 2016, às 13:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas. Ficam mantidas todas as demais condições do edital.

Monte Alegre de Minas, 30 de agosto de 2016.
SIDNEY CARDOSO BRAGÁ JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo 059/2016 - Pregão Presencial 040/2016 - Tipo menor preço por item - Realização dia 14 de setembro de 2016 às 16:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições para pessoas quando a serviços desta Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: (038) 3843-8110.

Novorizonte-MG, 30 de agosto de 2016
ARLEY COSTA MÊNDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2016**

PRC nº 677/16 - RP 045/16

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 2.º Adendo ao Pregão nº 091/2016 - PRC 677/16 - RP 045/16. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio <http://parademinas.mg.gov.br/>.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2016.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 271-SMA/2016 - 2016**

O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 15 de setembro de 2016, às 08h30min, na sala de licitações do Departamento de Su-

primentos, localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271-SMA/16, para possível FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site e no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Francisco Salles 101, Bairro centro, CEP 37.701-713 (entrada pela Rua Mato Grosso s/nº, ao lado do nº 407), no horário compreendido das 08 às 18h pelo telefone (35) 3697-2290

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2016.
MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, ata de sessão da concorrência nº 001/2016, visando a Contratação de empresa para a concessão da exploração e prestação do serviço de transporte coletivo, na modalidade regular, no Município de Ribeirão das Neves. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação dos memoriais contendo a peça de recurso, contados a partir do dia 01/09/2016.

PREGAO Nº 62/2016

O Município de Ribeirão das Neves torna publico que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o termo de retificação ao edital do Pregão 062/2016, que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota. A nova data para entrega dos envelopes e realização da Sessão será dia 20/09/2016 às 14:00 h.

Em, 30 de agosto de 2016.
ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve RETIFICAR o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2016, cujo objeto é a aquisição de lanches (Sanduíches e Sucos), em atendimento ao PELC (Programa Esporte e Lazer na Cidade), e excluindo-se o item 7.4.2. Fica remarcada a data da sessão pública para o dia 16/09/2016 às 09h00min. O Edital Retificado encontra-se disponível no site www.sabara.mg.gov.br.

Sabará, 30 de agosto de 2016
MICHAEL MAGNO BARTH
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2016**

A Comissão de Credenciamento, devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 1.904/2016, para a realização do Chamamento Público nº 005/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE 04/2015, Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, torna público o resultado do credenciamento e da classificação dos participantes, conforme critérios estabelecidos no edital, bem como declara aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste extrato, para apresentação das amostras dos respectivos itens, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. O resultado da classificação encontra-se disponível na íntegra em www.sabara.mg.gov.br.

Sabará, 30 de agosto de 2016
JESSÉ BATISTA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31, Processo nº 17/2016 - Tomada de Preço nº 04/2016. Contratação de empresa para executar obra de pavimentação em vias públicas, com blocos sextavados de concreto na sede do Município de Santa Rita do Ituíto/MG, conforme Convênio de Saída nº 1491002655/2015 - SEGOV - PADEM, com a empresa Construtora do Leste Ltda - EPP. Data do Aditivo: 19/08/2016. Validade do Aditivo: 31/12/2016. Valor: R\$ 5,48. Dotações: 20701. 1545212061. 210. 44905100000 (Ficha 311).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2016**

Processo Licitatório nº 0269/2016

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Estação de Tratamento de Esgoto da cidade de São Lourenço conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 455/09 e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0158/2012, continuidade da obra. Visita Técnica dias 05/06 e 07/10/2016 com início às 13h. Recebimento dos envelopes: 18/10/2016 até as 09h. Abertura dos Envelopes de documentação: 18/10/2016 às 10h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saoLourenco.mg.gov.br.

São Lourenço-MG, 24 de agosto de 2016.
JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016**

PL 72/2016 PP 41/2016. Objeto: Aquisição de moveis e equipamentos p/ montagem da nova UBS (Padre Egidio Reis), atend. a Sec Mun de Saúde do mun. de Sra dos Remédios. O Prefeito do Município de Sra dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LF 8.666/93 HOMOLOGA o PL e seu objeto conforme segue: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME - CNPJ: 14.190.355/0001-03, Total R\$ 63.576,00. MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 23.204.495/0001-76, Total R\$ 136.227,97.

Senhora dos Remédios, 30 de Agosto de 2016.
DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016**

PL 76/2016 TP 05/2016 Objeto: Contratação de empresa p/ a execução de obras civis de pavimentação de vias públicas do município de Sra dos Remédios, no âmbito de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal CR nº 1018.294-73/2014. Abertura dia 12/09/2016, 14:00 h. Tel: 32-3343-1145. Solicitar edital: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel: 32-3343-1145

Senhora dos Remédios, 30 de Agosto de 2016.
FABER FRANCISCO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 81/2016**

Processo: Nº 00489/2016.

Objeto: Aquisição De Vidros E Espelhos.

O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Setembro De 2016 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 - Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Esportes E Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações-MG, 29 de Agosto de 2016.
STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE ALTERAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P. E LOTE COM EXCLUSIVIDADE ÀS M.E./E.P.P. Objeto: Fornecimento de produtos para manutenção de piscinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cujas especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I que acompanha o Edital. Tipo de licitação: Menor preço. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 01/09/2016 às 08h59min do dia 14/09/2016. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 14/09/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30min do dia 14/09/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 393.252,96. Fonte de recurso: Próprio. Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo>, 29557 OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br. Republicado por alterações nos itens 01 e 02 do anexo I; PUBLICADO NO DOU DE 13/07/2016, SEÇÃO003, PÁGINA 169.

Uberaba-MG, 29 de agosto de 2016.
ECLAIR GONÇALVES GOMES.
Secretária

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2016

PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTA ÀS M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição de tatames em E.V.A., visando atender à Secretaria Municipal de Educação [SEMED]. Tipo de licitação: Menor preço. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 01/09/2016 às 08h59min do dia 14/09/2016. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 14/09/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30min do dia 14/09/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 147.240,00. Fonte de recurso: Vinculado. Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo>, 29557 OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2016

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Objeto: Aquisição de diversos mobiliários, destinada à Secretaria Municipal de Educação [SEMED]. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 01/09/2016 às 08h59min do dia 14/09/2016. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 14/09/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30min do dia 14/09/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 58.006,69. Fonte de recursos: Convênio. Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo>, 29557 OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba-MG, 29 de agosto de 2016.
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Uberlândia torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 019/2015 resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2014 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a aquisição de brinquedos. A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, conforme tabela a seguir: Item 1 - Brinquedo pedagógico fantoche animais domésticos - conjunto constituído por 06 unidades / Quant. - 200 / Valor Unit. - 30,00 / Valor Total - 6.000,00; Item 2 - Brinquedo pedagógico fantoche família negra - conjunto constituído por 06 unidades / Quant. - 200 / Valor Unit. - 40,00 / Valor Total - 8.000,00; Item 3 - Brinquedo pedagógico fantoche família branca - conjunto constituído por 06 unidades / Quant. - 200 / Valor Unit. - 40,00 / Valor Total - 8.000,00

Uberlândia, 29 de agosto de 2016.
ANDRÉ LUIZ TELES RODRIGUES
Diretor de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 459/2016

Tipo "Menor Preço"

Objeto: Prestação de serviços de assistência a saúde através de exames de análises clínicas, anatomopatológicas e citopatológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

O Diretor de Compras, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das empresas adquirentes do Edital supramencionado, que a mesma foi SUSPensa "sine die", em virtude de impugnações apresentadas. Assim sendo, aguardaremos para que seja marcada nova data para entrega e abertura dos envelopes.

Uberlândia, 26 de agosto de 2016.
ANDRÉ LUIZ TELES RODRIGUES
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNIICPAL DE DORES DO INDAIÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2016.

Processo Licitatório nº: 41/2016
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Revitalização da Praça dos Trabalhadores, segunda etapa, nos termos do contrato de Repasse OGU 808338/2014, processo 1017797-42/2014, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Dore do Indaiá-MG. Empresa vencedora: CONSTRUTORA JTO-ME - CNPJ: 03.015.758/0001-91. No valor de R\$ 252.227,90 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte sete reais e noventa centavos).

TATIANE ANTUNES SANTIAGO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

RETIFICAÇÃO

Errata do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato publicado no DOE nº 33187, no dia 26 de agosto, página 93 de 09/08/2016:

onde se lê: Tomada de Preço nº 009/2016-008, leia-se: Pregão Presencial nº 008/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO 004/2016.Nº do Processo: 004/2016 - TP, OBJETO: Continuação da construção de 01 (UMA) unidade de ensino infantil proinfância - tipo 2 na comunidade Quilombola De Umarizal na Rua 7 De Setembro Do Município De Baião/PA, CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação - BAIÃO-PA sob o CNPJ nº 17.545.720/0001 - 35 e CONTRATADA: H C Gomes Construtora Comércio E Serviços EIRELI- EPP, CNPJ Nº. 18.235.336/0001-07. CONTRATO: 004 /2016 TP. Valor: R\$ 1.129.127,33. VIGÊNCIA 19/08/2016 á 19/04/2017:Fonte de recursos: FNDE/PAC II - PROINFÂNCIA.

TOMADA DE PREÇO 005/2016. Nº do Processo: 005/2016 - TP, OBJETO:Continuação da construção de 01 (UMA) Escola De Ensino Fundamental na localidade de UMARIZAL, CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação - BAIÃO-PA sob o CNPJ nº 17.545.720/0001 - 35 e CONTRATADA:H C Gomes Construtora Comércio E Serviços EIRELI- EPP, CNPJ Nº. 18.235.336/0001-07. Contrato: 005 /2016 TP. Valor: R\$ 745.232,32. Vigência 19/08/2016 á 19/02/2017: Fonte de recursos: FNDE/PAR.

TOMADA DE PREÇO 006/2016 Nº do Processo: 006/2016 - TP, OBJETO: Continuação da construção de (01) uma Escola De Ensino Fundamental na localidade de ARUMANZAL, CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação - BAIÃO-PA sob o CNPJ nº 17.545.720/0001 - 35 e CONTRATADA: Construtora Duarte Carvalho LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.552.021/0001-15. CONTRATO: 006 /2016 TP. Valor: R\$ 748.149,84. Vigência 19/08/2016 á 19/01/2017: Fonte de recursos: FNDE/PAR. Baião, 30 de Agosto de 2016. Edmilson Cantão Dias. Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2016. Nº do Processo 026- P.P/2016, OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças de reposição para veículos da marca VOLKSBUS 15-190 MOTOR KUMI, IVECO MOTOR DYLY E VOLARE MOTOR V8, que fazem os transportes escolares, a fim de atendermos às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação - BAIÃO-PA, CNPJ sob o nº 17.545.720/0001-35 e CONTRATADAS: F de S Oliveira Comércio De Peças Para Veículos - ME, CNPJ. Nº 22.132.004/0001-66, contrato nº. 026/2016 PP, valor: R\$ 522.610,00. Centro Automotivo Fire LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.315.198/0001 - 16, contrato nº. 026-A/2016 PP, valor: R\$ 1.077.918,50. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência 03/08/2016 á 31/12/2016. Fonte de recursos: PNATE ESTADO, FNDE/PNATE FEDERAL, FNDE/FUNDEB - 40%.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preço 026- P.P/2016 PMB. Assinada no dia 27/07/2016, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de peças de reposição para veículos da marca VOLKSBUS 15-190 MOTOR KUMI, IVECO MOTOR DYLY E VOLARE MOTOR V8, que fazem os transportes escolares, a fim de atendermos às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação - BAIÃO-PA, CNPJ sob o nº 17.545.720/0001-35 e CONTRATADAS: F de S Oliveira Comércio De Peças Para Veículos - ME,CNPJ. Nº 22.132.004/0001-66 e Centro Automotivo Fire LTDA - ME, CNPJ sob o nº. 05.315.198/0001 - 16, registrando o valor de 78 Itens. Baião, 30 de Agosto de 2016. Edmilson Cantão Dias. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP

AVISOS CONCORRÊNCIA Nº 4/2016-SEURB

NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 109, I da Lei 8.666/93, torna pública a interposição de recurso administrativo pela Licitante CONSORCIO VETEC CONCREMAT contra o julgamento das propostas técnicas efetivado por esta Comissão no dia 19.08.2016 relativo à Concorrência nº 04/2016-SEURB, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS), PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE DE MÉDIA CAPACIDADE PADRÃO BRT - BUS RAPID TRANSIT, NO CORREDOR DA AV. AUGUSTO MONTENEGRO, ESTAÇÕES LOCALIZADAS NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO E ESTAÇÕES LOCALIZADAS EM SÃO BRÁS - BELÉM-PA.

Informamos, ainda, que as contrarrazões devem ser protocolizadas no prazo assinalado pelo Estatuto das Licitações, encontrando-se o processo, com todos os volumes, à disposição dos interessados nesta Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2016-SEMAP

NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto no art. 109, I da Lei 8.666/93, torna pública a interposição de recurso administrativo pela Licitante IADES - INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO contra o julgamento da habilitação efetivado pela Comissão de Licitação no dia 23.08.2016 relativo à Concorrência nº 06/2016-SEMAP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Informamos, ainda, que as contrarrazões devem ser protocolizadas no prazo assinalado pelo Estatuto das Licitações, encontrando-se o processo, com todos os volumes, à disposição dos interessados nesta Comissão.

Belém-Pa, 29 de agosto de 2016.
MONIQUE SOARES LEITE
Presidente da CPL/PMB

AVISO DE SUSPENSÃO CARTA-CONVITE Nº 7/2016- SESMA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pelo Decreto nº 85.696/2016-PMB, torna pública a SUSPENSÃO da abertura do certame licitatório em referência, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO E ESTACIONAMENTO DA ESF TENONÉ II, para a realização de ajustes técnicos solicitados pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Saúde (NEA/SESMA). A nova data da sessão de abertura assim como o Edital retificado serão divulgados posteriormente.

Belém/PA, 30 de agosto de 2016.
MONIQUE SOARES LEITE
Presidente/CPL/PMB
Decreto nº 85.696/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016/PMB

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Sessão Pública: 13/09/2016 às 10h, horário Local, Edital disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.tcm.pa.gov.br,

Bujará, 25 de Maio de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016/PMB

OBJETO: Aquisição de Material de Construção (Elétrico), Sessão Pública: 14/09/2016 às 10h, horário Local, Edital disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.tcm.pa.gov.br,

Bujará, 30 de junho de 2016.
MARCO AURÉLIO ROCHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**AVISO DE ANULAÇÃO**

O município de Capitão Poço, através da Prefeita Municipal, resolver Anular Pregão Presencial nº 027/2016, em base no princípio da auto tutela.

Capitão Poço/Pa, 30 de agosto de 2016
ANTONIA DIANA MOTA DE OLIVEIRA
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**

O município de Capitão Poço, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço Unitário, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as Necessidades de Diversas Secretarias Municipais, Fundos e Programas. Abertura será realizada no dia 13/09/2016, às 09:00 h, na Sala de Licitações da Prefeitura

Capitão Poço/Pa, 30 de agosto de 2016
OZIAS FREITAS BARROSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA****AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, torna público que, a partir do dia 1º de setembro de 2016, algumas de suas publicações oficiais sairão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para. "www.diariomunicipal.com.br/famap/".

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
DO PARÁ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁCONTRATADA(O): NORTE AUTO PEÇAS LTDA - ME OBJETO: Aquisição de peças diversas para atender as necessidades da prefeitura municipal ,secretárias e fundos municipais de concórdia do pará, visando a manutenção de veículos leves e pesados pertencentes ao município de Concórdia do Pará.VALOR TOTAL: R\$ 2.622.274,90 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2015 a 28 de Abril de 2016 DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2015.

CONTRATO Nº: 20150131. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00021. CONTRATANTE: FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO. CONTRATADA(O): NORTE AUTO PEÇAS LTDA - ME.OBJETO: Aquisição de peças diversas para atender as necessidades da prefeitura municipal ,secretárias e fundos municipais de concórdia do pará, visando a manutenção de veículos leves e pesados pertencentes ao município de Concórdia do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 273.995,99 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA.: 29 de Maio de 2015 a 28 de Abril de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2015.

CONTRATO Nº: 20150132. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): NORTE AUTO PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de peças diversas para atender as necessidades da prefeitura municipal ,secretárias e fundos municipais de concórdia do pará, visando a manutenção de veículos leves e pesados pertencentes ao município de Concórdia do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 223.492,02 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 29 de Maio de 2015 a 28 de Abril de 2016. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2015 .

CONTRATO Nº: 20150124. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): RAIMUNDO RENISON SILVA TRINADE 91504333268. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e lanches, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias e fundos municipais de concórdia do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 178.676,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150125. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): RAIMUNDO RENISON SILVA TRINADE 91504333268. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e lanches, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias e fundos municipais de concórdia do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 74.964,00 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150126. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ. CONTRATADA(O): RAIMUNDO RENISON SILVA TRINADE 91504333268. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e lanches, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias e fundos municipais de concórdia do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 168.884,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150127. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): RAIMUNDO RENISON SILVA TRINADE 91504333268. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e lanches, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias e fundos municipais de concórdia do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 80.760,00 (oitenta mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150173 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00024CONTRATANTE: FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PROCONTRATADA(O): NORTE AUTO PEÇAS LTDA - MEOBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara da ar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará secretarias e fundos municipais.VALOR TOTAL: R\$ 58.780,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)VI-GÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 a 29 de Julho de 2016 DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015.

CONTRATO Nº: 20150174. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ. CONTRATADA(O): NORTE AUTO PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara da ar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará secretarias e fundos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 22.423,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais). VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 a 29 de Julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015.

CONTRATO Nº: 20150175. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): NORTE AUTO PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara da ar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará secretarias e fundos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais). VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 a 29 de Julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015

CONTRATO Nº: 20150176. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00024. CONTRATANTE: FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO. CONTRATADA(O): ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara da ar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará secretarias e fundos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 81.640,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 a 29 de Julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015

CONTRATO Nº: 20150177. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ. CONTRATADA(O): ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara da ar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará secretarias e fundos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 217.370,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 a 29 de Julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015.

CONTRATO Nº: 20150178. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara da ar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará secretarias e fundos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais). VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 a 29 de Julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015.

CONTRATO Nº: 20150179. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): ECOPNEUS COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara da ar, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará secretarias e fundos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2015 a 29 de Julho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2015.

CONTRATO Nº: 20150133. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): MOTA & ROSARIO SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializa em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e hospitalar para atender as necessidade da secretaria municipal de saúde de Concórdia do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Junho de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

Objeto: CONTRATO Nº: 20150145. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ. CONTRATADA(O): O & L PANTOJA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 254.115,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150146. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): O & L PANTOJA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 143.947,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150147. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O): O & L PANTOJA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 24.606,80 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150148. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO. CONTRATADA(O): O & L PANTOJA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 80.878,00 (oitenta mil, oitocentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150149. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): O & L PANTOJA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 165.023,00 (cento e sessenta e cinco mil, vinte e três reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150150. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ. CONTRATADA(O): BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 210.625,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150151. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 136.215,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quinze reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150152. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA(O): BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 60.265,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150153. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUN E DES DA ED BÁS E DE VAL PRO. CONTRATADA(O): BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 38.808,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.



CONTRATO Nº: 20150154. ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): BOMBONS E DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Concordia do Pará, secretarias e fundos municipais, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 88.178,00 (oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150136 .Objeto: CONTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00027 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O): A. C. DA GAMA COMERCIO LTDA-EPPOBJETO: Aquisição de materiais de uso odontológico para atender as necessidades dasecretaria municipal de saúde do município de Concórdia do Pará conforme discriminação do anexo I.VALOR TOTAL: R\$ 388.475,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2015 a 30 de Maio de 2016DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2015.

CONTRATO Nº: 20150180 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00028CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATADA(O): PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coletas de resíduos patológicos para atender as necessidades da unidade mista de saude de Concordia do Pará, conforme discriminação do anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2016DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2015 .

CONTRATO Nº: 20150166 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2015-00030 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁCONTRATADA(O): CONCAU CONSULTORIA E ASSESSORIA ERELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em acompanhamento de situação fiscal e cadastral, parcelamento fazendário, previdenciário, negociação de débitos, emissão de cnd (certidão negativa de débitos), consultoria no cadastro único de convênios (cauc) do ministério da fazenda, consultoria na legalização junto aos órgãos estaduais e federais e ainda consultoria referente a convênios estaduais e federais bem como a consultoria de processos referente a prestação de contas dos convênios,objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Concórdia do Pará e suas secretarias.VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2015 a 20 de Junho de 2016DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016-PMC/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higienização, e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 16/03/2016 as 12:00h, tendo como empresa vencedora K. G. BENTES - ME, CNPJ: 17.490.347/0001-62.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-PMC/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 14/03/2016 as 11:00h, tendo como empresa vencedora SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37.

PREGÃO PRESENCIAL Nº3/2016-PMC/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 15/03/2016 as 18:00h, tendo como empresa vencedora K. G. BENTES - ME, CNPJ: 17.490.347/0001-62.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016-PMC/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de informática, equipamentos eletrônicos e acessórios; e material permanente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 14/03/2016 as 16:00h, tendo como empresa vencedora SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - PMC/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material fisioterapêutico, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 12/01/2016 às 14:00h, tendo licitação deserta.

PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2016-PMC/SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, fardamento e malharia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 15/03/2016 as 09:00h, tendo como empresa vencedora C. S. DA SILVA SERVIÇOS GRAFICOS - ME, CNPJ: 08.722.263/0001-16.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016-PMC/SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, com fornecimento de kits e coleta de material para exames, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 16/03/2016 as 16:00h, tendo como empresa vencedora ROBSON DA S. CANTO - ME, CNPJ: 20.915.706/0001-90.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016-PMC/SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 17/03/2016 as 09:00h, tendo como empresas vencedoras TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 84.521.053/005-71; DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME, CNPJ: 10.732.241/0001-89; D.C.S. VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 01.009.452/0001-05; L.M.P. CORRÊA - EPP, CNPJ: 04.204.957/0001-00; E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA ME, CNPJ: 34.915.637/0001-20; PORTELA & LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 07.506.786.0001-62.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-PMC/SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 16/03/2016 as 18:00h, tendo como empresa vencedora L. M. P. CORREA - EPP, CNPJ: 04.204.957/0001-00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2016-PMC/SEMSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame ocorreu no dia 16/03/2016 as 14:00h, tendo como empresa vencedora PORTELA & LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 07.506.786.0001-62.

Curuá/PA, 29 de agosto de 2016
ANTONIO ROBERTO MUNGIOLLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 128/2016/FCCM/PMC. Processo nº 936/2016-CPL/PMC. Pregão Presencial SRP nº 007/2016/CPL/PMC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para eventual locação de veículos, sem motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas leves. Vencedora: Empresa: L & C Serviços e Locações Ltda - EPP, CNPJ 07.151.812/0001-87. Lote II R\$ 26.364,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais) Vigência: 31.12.2016. Assinatura: 18/08/2016, a serem pagos com o Convênio entre a Empresa VALE e a FCCM;

CONTRATO Nº 140/2016/FCCM/PMC. Processo nº 936/2016-CPL/PMC. Pregão Presencial SRP nº 007/2016/CPL/PMC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para eventual locação de veículos, sem motorista, para transporte de passageiros e/ou cargas leves. Vencedora: Empresa: L & C Serviços e Locações Ltda - EPP, CNPJ 07.151.812/0001-87. Lote I R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Vigência: 31.12.2016. Assinatura: 16.08.2016, a serem pagos com o Convênio entre a Empresa VALE e a FCCM;

CONTRATO Nº 141/2016/FCCM/PMC. Processo nº 4.001/2016-CPL/PMC. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2016/CPL/PMC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica Aquisição de uniformes. Vencedora: Empresa: BDS Confeções e Serigrafia Ltda - EPP, CNPJ 74.161.373/0001-80, o valor do contrato R\$ 2.957,67 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) Vigência: 31.12.2016. Ass. 18/08/2016, a serem pagos com o Convênio entre a Empresa: VALE e a FCCM.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016/FCCM-PMC. SRP Nº 019/2016/CPL/PMC. Objeto: Contratação de pessoa jurídica Aquisição de uniformes Vencedora: Empresa: BDS Confeções e Serigrafia Ltda - EPP, CNPJ 74.161.373/0001-80 Totalizando o valor de R\$ 17.125,50 (dezesete mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Ass 18/08/2016, a serem pagos com o Convênio entre a Empresa: VALE e a FCCM.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º termo aditivo do contrato nº 2259439/5900002218 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Arqueologia. O contrato terá vigência de 1880 (um mil e oitocentos e oitenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura e extinguindo-se em 21/08/2017. Firmado entre Empresa: VALE S.A e a Fundação Casa da Cultura de Marabá;

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, HOMOLOGA E ADJUDICA a decisão, quanto a Contratação de pessoa jurídica Aquisição de uniformes. Vencedora: Empresa: BDS Confeções e Serigrafia Ltda - EPP, CNPJ 74.161.373/0001-80 Totalizando o valor de R\$ 17.125,50 (dezesete mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº

4.001/2016-CPL/PMC, autuado na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2016/CPL/PMC, a serem pagos com o Convênio entre a Empresa: VALE e a FCCM. Assinatura: 17.08.2016.

Marabá/PA, 30 de agosto de 2016
NOÉ CARLOS B. VON ATZINGEN
Presidente da Fundação Casa da Cultura
de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001-B/2014-SEVOP/PMC. RDC Presencial nº 001/2014-CEL/SEVOP/PMC. Processo Licitatório 001/2014-CEL/SEVOP/PMC. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - Ubs no Bairro: Laranjeiras no Município Marabá/PA. O presente Termo tem por objetivo suprimir percentual de 10,51% (dez vírgula cinquenta e um por cento) totalizando o valor de R\$ 116.792,27 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e acrescentar o percentual de 32,18% (trinta e dois vírgula dezoito por cento) totalizando o valor de R\$ 357.648,94 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) no valor do contrato original conforme planilha acostada no processo. O valor do contrato original através do presente Termo será de R\$ 1.352.403,52 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) conforme planilha do processo em anexo. Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Assinatura: 23/08/2016.

ESPÉCIE: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2011-SEVOP/PMC. Concorrência nº 016/2010/CPL/PMC. Processo Licitatório nº 19.064/2010/CPL/PMC. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para Construção do Ginásio Poliesportivo, Localizada na AV. Paulista Loteamento Jardim do Édem S/N, Distrito Morada Nova no Município de Marabá/PA. O presente Termo Aditivo tem por objetivo AUMENTAR contrato o contrato original, que passará a ser R\$ 1.333.561,75 (Hum milhão trezentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) e PRORROGAR o contrato o contrato original até 31/12/2016. Ficam mantidas na íntegra as demais clausulas e condições do contrato original. Assinatura: 28/07/2016.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2015/SEVOP/PMC. RDC PRESENCIAL nº 004/2014/CEL/SEVOP/PMC. Processo Licitatório nº 069/2014-CEL/SEVOP/PMC. Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e de Implantação de Drenagem Pluvial nas Ruas (Conforme Relação Constante no termo de Referencia - Anexo I do Contrato) nos Bairros Belo Horizonte, Novo Horizonte, Jardim Alvorada e Nova Marabá, no Município de Marabá/PA. Publicado no D.O.U, seção 3, pág. 170 veiculado no dia 01/02/2016. onde lê-se: Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2015/SEVOP/PMC. leia-se: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2015/SEVOP/PMC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2016

PREGÃO ELETRONICA SRP Nº 05/2016/CPL/FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Biomédica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos Ltda - Epp. Objeto: Aquisição de Testes, Visando a Realização de Exames de Bioquímica, Urianálise, Coagulação, Gasometria, Imunohormônios e Hematologias, com sessão de Reagentes e uso de Aparelhos Automatizados e Semi-Automatizados no Regime de Comodato, para a Realização dos Respective Exames, Disponibilização de Software de Lis, Software de Interfaceamento e Equipamentos de Informática para o Perfeito Funcionamento da Solução Laboratorial. Valor Total: R\$433.321,64 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e vinte um real e sessenta e quatro centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2016 - 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 339030 - Material de Consumo, R\$ 433.321,64. Vigência: Até o termino do exercício financeiro 2016. Assinatura: 19/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 CPL

Data do Certame: 15/09/2016 às 09:00 horas. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais e Filmes Radiológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

O Edital poderá ser obtido através de solicitação pelo e-mail: cplsaudemaraba@gmail.com, pelo Tel. (94) 3324-4269 e na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Rodovia Transamazônica s/n Agrópolis do INCRA, bairro do Amapá. Código da licitação: 643631, no site Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Marabá/Pa, 30 de agosto de 2016
FABIANA MORAES SILVA
Pregoeiro

RETIFICAÇÕES

Na publicação do Extrato de Contrato Administrativo nº 35/2016. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 08/2015/CPL/FMS. Contratado: Pontes Hospitalares Ltda - EPP, publicado no D.O.U, seção 3, pág. 189 em 09/03/2016. onde se lê: Programa de Trabalho: Exercício 2016, 20.12.014.1030100022.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá, 20.12.014.1030100022.149 - Manutenção do Hospital materno Infantil, 20.12.014.1030300162.070 - Manutenção do Programa de Saúde da Farmácia Básica, 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 33.90.39 no valor de R\$135.708,00. leia-se: Programa de Trabalho: Exercício 2016, 20.12.014.1030100022.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá, 20.12.014.1030100022.149 - Manutenção do Hospital materno Infantil, 20.12.014.1030300162.070 - Manutenção do Programa de Saúde da Farmácia Básica, 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 33.90.39 no valor de R\$145.492,60.

Na publicação do D.O.U seção 3 pág. 166 do dia 18/07/2016, extrato do contrato de nº 72/2016/FMS/PM. Onde lê: valor de R\$ 3.228.593,70 (três Milhões duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos). Lê-se: valor de R\$ 3.234.425,70 (três milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). As outras informações permanecem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EDITAL ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2016/PMNI CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna comunica, por conter incorreções na tabela de cargos, a republicação do edital nº 01/2016/PMNI de abertura do concurso público.

As normas do concurso público, os números de vagas, a síntese das atividades, o nível de escolaridade exigida, os requisitos para investidura no cargo, bem como a salário base, constam no edital nº 01/2016/PMNI - Republicado e seus anexos, que estão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como no portal(www.portalfadesp.org.br) da Instituição realizadora do concurso.

Nova Ipixuna-PA, 23 de agosto de 2016
SEBASTIÃO DAMASCENA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - SRP

Município de Novo Repartimento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2016 SRP, Menor Preço Global, com abertura para o dia 12/09/2016 às 9:00 hs. horário Local. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Pães destinada a Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento através de SRP - Sistema de Registro de Preços. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, sito à: Av. Girassóis, nº 15 - Quadra 25, Bairro: Morumbi, Novo Repartimento-Pará,sala de Licitações. Novo Repartimento (PA), 26.08.2016,

JULIO CESAR HENRIQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 25072016/001-PMON. PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 06062016/09-002B-PMON; Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: ANGERAMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.243.847/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDOS. Lote 01- Item 10 R\$ 65.040,00; Valor Global: R\$ 65.040,00. Data da assinatura: 25/07/2016 válido até 25/01/2017. Ourilândia do Norte, 25/07/2016. Maurílio Gomes - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 25072016/002-PMON. PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 06062016/09-002B-PMON; Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: URSA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.157.800/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDOS. Lote 01- Item 01 R\$ 138.600,00; Lote 01- Item 02 R\$ 405.000,00; Lote 01- Item 03 R\$ 91500,00; Lote 01- Item 04 R\$ 183.000,00; Lote 01- Item 05 R\$ 91.500,00; Lote 01- Item 06 R\$ 432.000,00; Lote 01- Item 07 R\$ 864.000,00; Lote 01- Item 08 R\$ 216.000,00; Lote 01- Item 09 R\$ 432.000,00; Valor Global: R\$ 2.853.600,00. Data da assinatura: 25/07/2016 válido até 25/01/2017. Ourilândia do Norte, 25/07/2016. Maurílio Gomes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 24082016/003-PMON. PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE nº 22072016/09-005-PMON; Contratante: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Contratado: PLANETA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 10.228.917/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Lote 01- R\$ 47.387,66 (mensal); Valor Global: R\$ 568.651,92. Data da assinatura: 24/08/2016 válido até 24/08/2017. Ourilândia do Norte, 24/08/2016. Maurílio Gomes - Prefeito Municipal.

EXTRATOS TERMOS DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 16122015/001-PMON. (Construção de um galpão coberto com estruturas metálicas no CRAS). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 07.329.932/0001-21 OBJETO: Aditar a cláusula QUINTA - do prazo de execução e vigência. VIGÊNCIA: o presente contrato terá o prazo de 90 (noventa) dias, com início em 17/03/2016 e término 17/06/2016; fundamento legal: art. 57, §1º da lei 8.666/93 e alterações. Ourilândia do Norte/PA, 02 de março de 2016. Maurílio Gomes-Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 22022016/001-PMON. (Reformas dos Estabelecimentos de Saúde: PSF III e PSF V). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 07.329.932/0001-21 OBJETO: Aditar a cláusula QUINTA - do prazo de execução e vigência. VIGÊNCIA: o presente contrato terá o prazo de 90 (noventa) dias, com início em 23/05/2016 e término 23/08/2016; fundamento legal: art. 57, §1º da lei 8.666/93 e alterações. Ourilândia do Norte/PA, 04 de maio de 2016. Maurílio Gomes-Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 11112015/001-PMON. (Recuperação de estradas vicinais e construções de pontes de madeira na zona rural). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; CNPJ: 07.329.932/0001-21 OBJETO: Aditar a cláusula QUINTA - do prazo de execução e vigência. VIGÊNCIA: o presente contrato terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 02/08/2016 e término 02/02/2017; fundamento legal: art. 57, §1º da lei 8.666/93 e alterações. Ourilândia do Norte/PA, 05 de julho de 2016. Maurílio Gomes-Prefeito Municipal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6062016/09-002B-PMON

PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 06062016/09-002B-PMON. Homologado a favor de URSA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.157.800/0001-89, total global R\$ 2.853.600,00, referente aos itens vencidos; ANGERAMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.243.847/0001-08, Total global R\$ 65.040,00, referente ao item vencido.

Ourilândia do Norte/PA, 22 de Julho de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22072016/09-005-PMON

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE nº 22072016/09-005-PMON. Homologado a favor de PLANETA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 10.228.917/0001-00, total global R\$ 568.651,92, referente ao lote vencido.

Ourilândia do Norte/PA, 24 de Agosto 2016.
MAURÍLIO GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO nº 440/2016 - CONTRATO - 669/15, PREGÃO PRESENCIAL nº 071/15, PMP/ALVES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 29/07/16 à 31/12/16. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

6º TERMO ADITIVO nº 511/2016 - CONTRATO - 649/15, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/15, PMP/ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$: 3.714,00. Vigência: 01/09/16 à 20/10/16. Ord. Desp: João Bosco Gabriel - Prefeito em Exercício.

3º TERMO ADITIVO nº 516/2016 - CONTRATO - 324/15, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/15, PMP/AUTO ELÉTRICA E ACESSÓRIOS MODELO LTDA - EPP. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/08/16 à 30/10/16. Ord. Desp: João Bosco Gabriel - Prefeito em Exercício.

4º TERMO ADITIVO nº 529/2016 - CONTRATO - 603/15, PREGÃO PRESENCIAL nº 068/15, PMP/E & H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$: 16.600,04. Vigência: 06/09/16 à 21/11/16. Ord. Desp: João Bosco Gabriel - Prefeito em Exercício.

DESPACHO DO PREFEITO Em 29 de Agosto de 2016

O Prefeito Municipal de Paragominas, Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social. Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 6/2016-00008, fundamentado no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, para "Contratação dos serviços da Associação, a fim de viabilizar curso preparatório no Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento DSE Vínculos - SCFV através do Contrato nº 576/2016, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ - APPA, cuja vigência será de 24 de Agosto/2016 à 31 de Dezembro/2016, no valor de R\$ 48.750,00. Recurso: SCFV C/C BL PSB FNAS Nº 50.282-0. Paragominas-PA, 24 de Agosto de 2016. João Bosco Gabriel - Prefeito em Exercício.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGEM: CONTRATO nº 20150364 DECORRENTE: CHAMADA PÚBLICA 1/2015 SEMED CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMED

CONTRATADA (O): COOPER- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJÁS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, associação ou cooperativa constituída em grupo formal com declaração de aptidão pronaf - dap jurídica para atender as necessidades das unidades escolares do município de parauapebas através do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.199.609,08 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e oito centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2015 a 20 de Agosto de 2016

1º ADITIVO VIGÊNCIA: 21 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DO ADITIVO: 19/08/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20160013 DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2015-003SEMAO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SEMAD

CONTRATADA (O): CAETANO E PINHEIRO - LTDA. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento fracionado e contínuo de Combustíveis (Gasolina, Diesel e Diesel S-10) e lubrificantes visando o atendimento de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.880.468,63 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Constitui objeto deste 3º Termo de Apostilamento o remanejamento da dotação orçamentaria do Contrato 20160013, no valor de R\$ 93.396,44 (noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);

DATA DO 3º APOSTILAMENTO: 05/08/2016

Obs.: Este extrato se encontra na íntegra no site www.paruapebas.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20160416 DECORRENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-001SEMOB CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMOB

CONTRATADA (O): CONSTRUTORA F & F LTDA EPP OBJETO: Construção de 03 pontos de táxi e Moto Táxi(na Rua "F" frente a BIG BEN, Bairro dos Minérios e Shopping), incluindo jardinagem e estacionamento no Município de Parauapebas, Estado do Pará



VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 700.990,29 (setecentos mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

1º ADITIVO QUALITATIVO: Mudança ocorrida no projeto básico que destina a obra de construção do ponto de Moto Taxi que seria construído no Bairro dos Minérios para a Avenida Faruk Salmen em frente as dependências do Supermercado Hiper Sena e o Centro de Abastecimento de Parauapebas (CAP) e demais comércios adjacentes.

DATA DO ADITIVO: 29/08/2016

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016-001SEMED

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 887/2015, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 3/2016-001SEMED que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOROTHY STANG, NO BAIRRO CIDADE JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, restaram HABILITADAS as empresas CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-003SEMOB

O Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Presidente da CPL, abaixo subscrito, torna publico que às 15h00min (quinze horas) do dia 01 de Setembro de 2.016, dará continuidade à sessão de julgamento com a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2016-003SEMOB cujo objetivo é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE PESQUISA DE DOENÇAS DE PLANTAS NA UFRA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA, na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizado no Morro dos Ventos, s/n.º, Beira Rio II, Parauapebas - PA.

Parauapebas - PA em 30 de Agosto de 2.016.

RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160116

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
CONTRATO nº 20160116 Valor Global R\$ 13.283,00. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE - Contratado: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº 01.580.769/0001-99, Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para o centro de abastecimento farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde. Ref. ao Convenio SESP A nº 10/2015, portaria 1.214/GM/MS. Vigência: 14/06/2016 a 30/12/2016, assinatura 14 de junho de 2016;

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016035/2016, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanentes para o centro de abastecimento farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde. Ref. ao Convenio SESP A nº 10/2015, portaria 1.214/GM/MS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e o seu objeto a licitante vencedora: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº 01.580.769/0001-99 Valor Global R\$ 13.283,00.

LEO ANTÔNIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato 002/2013- Disp. 001/2013. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento / Uilmo Marques de Amorim. Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da SEMDE. Fund. Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo do Contrato 001/2015- PP 001/2015. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Locadora L & L Ltda. Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades da SEMPLAN. Prorrogação do prazo do Contrato, de 01/03/2016 a 30/04/2016. Valor do Termo Aditivo R\$ 22.200,00. Fundamento Legal: Art. 57, I, §2º E Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Quarto Termo Aditivo do Contrato 002/2013- Disp. 001/2013. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento / Uilmo Marques de Amorim. Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da SEMDE. Prorrogação do prazo do Contrato, de 01/01/2016 a 31/12/2016. Fund. Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Alteração do valor do contrato de acordo com o IGPM, valor global de R\$ 93.963,00.

Segundo Termo Aditivo do Contrato 001/2014- Disp. 001/2014. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento / Kelly Cristina Uruêna Lopes. Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da representação do Município de Santarém em Brasília. Prorrogação do prazo do Contrato, de 01/01/2016 a 31/12/2016. Fund. Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Alteração do valor do contrato de acordo com o IGPM, valor global de R\$ 66.013,44.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato 001/2013- Inex. 001/2013.. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento / Jefferson Lima Brito. Objeto: Prestação de Consultoria Jurídica Especializada em Direito Público. Prorrogação do prazo do Contrato, de 01/01/2016 a 31/12/2016. Fund. Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Primeiro Termo Aditivo do Contrato 001/2015- Inex. 001/2015.. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento / Reginaldo da Mota Correa de Melo Jr. Objeto: Prestação de Consultoria Jurídica Especializada em Direito Público. Prorrogação do prazo do Contrato, de 01/01/2016 a 31/12/2016. Fund. Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Quarto Termo Aditivo do Contrato 006/2014- Disp. 002/2014.. Partes: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento-SEMDETUR /José Iranilson Parente da Silva. Objeto: Locação de imóvel. Reajuste de valor contratual R\$ 1.619,15. Período de reajuste 01/06/2016 a 31/12/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa Jotadel Transp. e Nav. Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 63.836.753/0001-51, com sede na Com.Vila Socorro s/n, Lago Grande, Santarém - Pa, NOTIFICADA a apresentar justificativa por escrito acerca do descumprimento do Contrato nº 030/2015 - Transporte Escolar.

Santarém, 30 de agosto de 2016.
MARILZA SERIQUE DOS SANTOS
Secretária Adjunta

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - SMT

Fica suspensa por tempo indeterminado a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2016 - SMT, a qual tem como objeto a Concessão do Serviço do Transporte Público Convencional de Passageiros por Ônibus, no Município de Santarém/Pará, pelo fato de haverem várias impugnações protocoladas no último prazo, inviabilizando uma resposta adequada por parte da Comissão, considerando a data próxima da abertura da mesma. Além do Despacho exarado pelo Tribunal de Contas do Município - TCM (Processo nº 201609627-00), o qual aponta algumas irregularidades no certame, determinando a sua suspensão até que as mesmas sejam sanadas.

Santarém-PA, 30 de agosto de 2016.
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LISBOA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o resultado do Pregão Presencial nº 026/2016, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. Tendo como vencedora a empresa: PETROMOCO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Santarém-Pará-PA, 30 de agosto de 2016.
REGINA SOCORRO SIQUEIRA SOUSA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20160042 entre PMU e Miranda Com. Peças e Acess. Autom Ltda - ME. Objeto: Aditivo de Quantidade, Conf. PG 044/2015-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2016 Data Ass: 24/8/2016. Valor do Contrato passa de R\$ 99.000,00. Para R\$ 11.750,00.

EDITAL
CONVOCAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS

Objeto: 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA - EDITAL Nº. 001/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, de 13 de Novembro de 2015, publica no DOU Seção 3, pág. 274, e Edital nº 04/2016/PMU/HOMOLOGAÇÃO, publicado no DOU de 18 de Março de 2016, Seção 3, pág. 189. CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de a 01 à 07 de Setembro de 2016, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 13:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, localizada na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, para apresentação e entrega dos documentos e na forma do Edital de convocação 01 do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentos solicitados acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Ulianópolis convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação. DA NOMEAÇÃO E POSSE

2. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação item "1" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Ulianópolis-PA, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, situado na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis-Pa, às 10:00 horas, do dia 09 de Setembro 2016.

DA PUBLICAÇÃO

3. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará divulgado na Internet, no Portal do Município de Ulianópolis www.ulianopolis.pa.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

3.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, aos 16 de junho de 2016.

NEUSA DE JESUS PINHEIRO

ANEXO I

Nível Superior

Cargo: 48 - Advogado - Zona Urbana		
Ordem	Inscrição	Nome
1	000521	Fredman Fernandes de Souza

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Abertura: 13/9/2016 as 8:30h, na sede da PMU Objeto: Locação de Carro Pipa p/Atender a Prefeitura de Ulianópolis. Tipo menor preço. Edital R\$ 150,00 Fone: (91) 3726-1115.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016

Abertura: 13/9/2016 as 14:30h, sede da PMU Objeto: Aquisição de Centrais de AR, Peças de Reposição e Serviços de Manutenção p/a Prefeitura de Ulianópolis. Tipo menor preço. Edital R\$ 150,00 Fone(91)3726-1115

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

Abertura 16/9/2016 as 8:30h na sede da PMU Objeto Contratação de empresa para Recuperação de 27,57 Km de Estradas Vicinais no Assentamento Floresta Gurupi, Zona Rural do Município de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$ 250,00.

ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2016 - CPL/PMVN. Contrato Nº 001 - ADR/ARP/2016 - PMVN. Referência: Ata De Registro De Preço - Nº 081/2016 DO PE Nº 022/2016 - Universidade Federal Do Pará (UFPA). OBJETO: Locação, Transporte, Montagem, E Desmontagem De Infraestruturas Diversas. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ. CONTRATADA: VR3 EIRELI (CNPJ: 12.507.345/0001-15). Valor Global: R\$-291.940,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Quarenta Reais). Vigência: 26-08-2016 até 31-12-2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARAVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016, foi considerada como licitação FRACASSADA.

Aguiar-PB, 29 de agosto de 2016.
JOSE DE ARIMATEIA R. DE LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado em Prótese Dentária, objetivando a prestação de serviços na confecção de próteses dentária superior e inferior, destinados a pessoas edentas do Município de Alagoa Grande/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10019/2016. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/FEDERAIS (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (RECURSOS PRÓPRIOS). VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10044/2016 - 24.08.16 - DAILSON DA SILVA SANTOS - R\$ 20.000,00.

OBJETO: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão plástico de 20lts, destinados a atender o SAMU, CAPS, CEO, ATENÇÃO BÁSICA, PSF e HOSPITAL MUNICIPAL "MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE E MELO - ALAGOA GRANDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10021/2016. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/FEDERAIS (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (RECURSOS PRÓPRIOS) E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10045/2016 - 24.08.16 - DIOGO ANGELO MEDEIROS DE ASSIS 05956290404 - R\$ 3.000,00.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, SAMU, CAPS, NASE, PEVA, PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE E MELO E CEO, Município de Alagoa Grande/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10022/2016. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/FEDERAL (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (RECURSOS PRÓPRIOS) E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10046/2016 - 24.08.16 - GRÁFICA E EDITORA MODERNA LTDA - ME - R\$ 22.741,90 e CT Nº 10047/2016 - 24.08.16 - MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 400,00.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico e Instrumental destinados a atender o CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório de Prótese Dentária, município de Alagoa Grande/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10023/2016. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2016 - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE/FEDERAIS (TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (RECURSOS PRÓPRIOS) E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10048/2016 - 24.08.16 - DENTAL MARIA LTDA - ME - R\$ 16.579,95 e CT Nº 10049/2016 - 24.08.16 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 44.088,00.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10019/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10019/2016, que objetiva: Contratação de profissional técnico especializado em Prótese Dentária, objetivando a prestação de serviços na confecção de próteses dentária superior e inferior, destinados a pessoas edentas do Município de Alagoa Grande/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAILSON DA SILVA SANTOS - R\$ 20.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10021/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10021/2016, que objetiva: Aquisição de água mineral acondicionada em garrafão plástico de 20lts, destinados a atender o SAMU, CAPS, CEO, ATENÇÃO BÁSICA, PSF e HOSPITAL MUNICIPAL "MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE E MELO - ALAGOA GRANDE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOGO ANGELO MEDEIROS DE ASSIS 05956290404 - R\$ 3.000,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10022/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10022/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais Gráficos Diversos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, SAMU, CAPS, NASE, PEVA, PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE E MELO E CEO, Município de Alagoa Grande/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRÁFICA E EDITORA MODERNA LTDA - ME - R\$ 22.741,90; MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME - R\$ 400,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10023/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10023/2016, que objetiva: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico e Instrumental destinados a atender o CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório de Prótese Dentária, município de Alagoa Grande/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL MARIA LTDA - ME - R\$ 16.579,95; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 44.088,00.

Alagoa Grande-PB, 23 de agosto de 2016.
SIMONE MARIA SILVA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DE SANTA ROSAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Agosto de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, PARA ANTEDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 024. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. Email: pmbsrpb@hotmail.com-www.barradesantosa-pb.gpv.br

Barra de Santa Rosa-PB, 4 de agosto de 2016.
ENIO SILVA HENRIQUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos participantes da Tomada de Preço 01/2016, que a Pessoa Física BRUNO REBOUCHAS DE ABREU, sob o nº CPF: 068.182314-38, impetrou impugnação ao edital. Todo o teor encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo-PB, 30 de agosto de 2016.
SIMONE MEDEIROS BEZERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60009/2016

OBJETO: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB.
LICITANTE INABILITADO:
- PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME.

A licitante deixou de atender ao disposto nos itens 8.3.2 e 6.7.2, do instrumento convocatório. Foi concedido prazo de oito dias úteis a contar do dia 25 de agosto de 2016, data da sessão que verificou a inabilitação da licitante. Contudo, em virtude da incorreção da publicação, passa-se a contar da data de veiculação desta publicação, sendo o prazo limite para apresentação de nova documentação de habilitação o dia 14 de setembro de 2016. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Centro, antigo Pólo de Confeções - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3531-2534/7571.

Cajazeiras-PB, 30 de agosto de 2016.
PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo De Contrato Nº 2.05.061/2016/CPL/SEMAS/PMCG. Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.061/2016/CPL/SEMAS/PMCG. Partes: Fundo Municipal De Assistência Social/SEMAS/PMCG E FRANCISCO TENÓRIO DE OLIVEIRA TAVARES - ME. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus e micro ônibus para atender as necessidades da SEMAS. Prazo: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação: decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.009/2016/SEDUC/PMCG - Ata de Registro de Preço Lei Nº 10.520/02. Funcional Programática: 08 244 1019 2204. Elemento De Despesa: 3390-39. Fonte De Recursos:029 -. Signatários: Eva Gouveia E Francisco Tenório de Oliveira Tavares. Valor Global: R\$ 107.532,00 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais). Data De Assinatura: 03 de agosto de 2016.

Termo De Contrato Nº 2.05.062/2015/CPL/SEMAS/PMCG. Instrumento: Termo De Contrato Nº 2.05.062/2016/CPL/SEMAS/PMCG. Partes: Fundo Municipal De Assistência Social/SEMAS/PMCG E JOSÉ WILSON SANTOS - ME. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na locação de ônibus e micro ônibus para atender as necessidades da SEMAS. Prazo: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação: decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.009/2016/SEDUC/PMCG - Ata de Registro de Preço Lei Nº 10.520/02. Funcional Programática: 08 243 1018 2191 / 04 122 2001 2214. Elemento De Despesa: 3390-39. Fonte De Recursos:000/029 -. Signatários: Eva Gouveia E José Wilson Santos. Valor Global: R\$ 110.338,75 (Cento e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data De Assinatura: 03 de agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.05.056/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, através do seu ordenador de despesa , no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 3104, de 14 de abril de 2004, bem como considerando o que consta na ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS celebrada em decorrência do pregão presencial Nº 2.06.009/2016/SEDUC/PMCG, promovido pela secretaria de educação, vem RATIFICAR A ADESÃO, para contratação de empresa especializada na locação de ônibus e micro ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Funcional Programática: 08.243.1018.2191 - ações do SCFV; 08.244.1019.2204 - ações do CRAS; 04.122.2001.2214 - ações do FMAS. Fonte de Recursos: 000/029.VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. VALOR : R\$ 107.532,00 (Cento e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais) em favor da empresa FRANCISCO TENÓRIO DE OLIVEIRA TAVARES - ME e R\$ 110.338,75 (Cento e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa JOSÉ WILSON SANTOS - ME , perfazendo um valor global de R\$ 217.870,75 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Campina Grande-PB, 2 de agosto de 2016.
EVA GOUVEIA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.024/2016

Processo Administrativo nº 2.06.024/2016

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.024/2016, cujo OBJETO É COMPLEMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA escola municipal de ensino fundamental governador



antônio mariz, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa CADECON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.472.413/0001-58, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 140.614,45 (cento e quarenta mil, seiscentos e quatorze reais, quarenta e cinco centavos).

Campina Grande-PB, 30 de agosto de 2016.
IOLANDA BARBOSA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 15 de Setembro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de colchões para atendimentos de Creches e Hospital Ermina Evangelista deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br.

Católé do Rocha-PB, 30 de agosto de 2016.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Setembro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AS NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS; FORMAÇÃO INICIAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 40 HORAS/AULA;. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 1388. Email: cplesperanca@gmail.com

Esperança-PB, 30 de agosto de 2016.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2012. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI. Objeto do Aditivo: PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00103/2012 para 31/12/2016. Assinatura: 22 de Junho de 2016. Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ZENILDO DOMICIANO DANTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 08.948.697.00170/2016 -Inexigibilidade 0016/2016-Contrato 251/2016-Contratante:PMP;Contratado: Almeida Neto Advogado Associados;Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria jurídica especializada em demandas no âmbito administrativo e judicial nas supracitadas áreas de direito: da restituição de quantias retidas ou regularmente pagas pelo município à união, a título de contribuições previdenciárias, pelo período em que está/esteve em situação de emergência;Valor Total:A Contratante Pagará a Contratada,20% do valor obtido no êxito da demanda, que está estimado em R\$ 2.500.000,00 de honorários,pagos quando lograr êxito.Assinatura: 30/08/2016.Vigência:O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato e perdurará até o trânsito em julgado das demandas judiciais e /ou enquanto houver recursos /créditos a serem compensados administrativamente junto a RFB.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:Exposição de Motivos DV043/2016.Objeto: Contratação de empresa em caráter de urgência para aquisição de materiais específicos para o centro de zoonoses, atendendo assim a demanda da secretária de saúde deste município de Pombal-PB .Fundamento Legal:Art.24,inciso II,da Lei Federal 8.666/93.Autorização:Secretaria de Saúde.Ratificação: Prefeita Constitucional, em 30/08/2016.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV043/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,que objetiva:Contratação de empresa em caráter de urgência para aquisição de materiais específicos para o centro de zoonoses, atendendo assim a demanda da secretária de saúde deste município de Pombal-PB; Ratifico e Adjudico o objeto a: Comércio De Rações E Produtos Agropecuários São Lucas-R\$ 3.600,00.

Em 30 de agosto de 2016
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Setembro de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Reforma e Ampliação da Creche Maria Cosmo dos Santos - Sítio Quixaba no Município de Riachão/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: licitacao@riachao.pb.gov.br

Riachão - PB, 26 de agosto de 2016.
KALINE SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- Processo: Tomada de Preço Nº 00003/2015 2- ADITIVO 00002/2016 3- Contrato: Nº 00107/2015 4- Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix 5- Contratado: Impertec Construções e Serviços LTDA 6- Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato 00107/2015 de 12 de maio de 2015 para correção de valor final do contrato ocasionado por um erro de cálculo 7- Numero de ordem do Aditivo: Segundo Termo aditivo para correção de valor, o valor do supracitado contrato fica suprimido em R\$ 28,27 (vinte e oito reais e vinte e sete centavos) por força das alterações do presente termo o valor originalmente contratado passa de R\$ 508.828,39 (quinhentos e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) para o valor de R\$ 508.800,27 (quinhentos e oito mil oitocentos reais e vinte e sete centavos) 8- Fundamentação Legal: Art. 57 e 65 da lei 8.666/93. 9- Data da assinatura: 15 de julho de 2016.

Salgado de São Félix 18 de julho de 2016
ADAURIO ALMEIDA
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Proposta referente à TOMADA DE PREÇOS nº 00003/2016:

CLASSIFICAÇÃO:
1ª SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 16.896.799/0001-86 R\$ 182.382,90 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
2ª CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 03.782.343/0001-43 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Sendo declarada vencedora a 1ª colocada SALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 16.896.799/0001-86 com o valor R\$ 182.382,90 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). fica determinada a publicação do julgamento de Proposta de preços para ciência dos interessados e propositura de interposição de recursos nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

Salgado de São Félix-PB, 30 de agosto de 2016.
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 15/09/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO NA ZONA RURAL E INTERNET COM IMPLANTAÇÃO DE FIBRA ÓTICA COM PEÇAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do

edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 15/09/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2016.
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 23/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ANULARÁ a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de ilegalidade. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados pelo prazo de 05 dias úteis a contar deste aviso.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2016.
CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para o dia 13/09/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (FMAS) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a proposta e documentação poderá ser feita até as 09h00min do 13/09/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 26 de agosto de 2016.
JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

PROCESSO Nº 058/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016, de 08 de Agosto de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Barracão-PR, 30 de agosto de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Edital nº 3/2016

O Município de Campo Largo, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga o resultado final da Concorrência Pública nº 003/2016 - Construção de 04 (CMEIS), tendo como vencedores para a Obra 01 - Botiatuva, Construtora Infrateco Ltda-EPP, Obra 02 - Jardim Melyane e 03 - Jardim Rivabem, Construtora Irati Ltda-EPP, e, para a Obra 04 - Bairro Ouro Verde W. Massoqueto Barca Construção Civil -EPP.

Campo Largo, 29 de agosto de 2.016.
AGLAIR TEREZINHA C. R. DE ANDRADE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 117/2016 - REF. TP 020/2016
DATA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI PORTADOR DO CI/RG Nº 4.131.013-8/PR, CPF/MF Nº 722.099.689-68.
CONTRATADO: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.973.437/0001-44, com endereço na Rua Joaquim L. dos Santos, 751, Vila Romana, CEP: 84.990-000, Arapoti - Pr , neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Cristiano Alves de Oliveira, portador da RG nº 10202420-6 SESP/PR e no CPF/MF nº 073.363.759-01, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 44.999,09 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/16

OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº TOTAL
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 07336375901	22.973.437/0001-44 44.999,09
	VALOR TOTAL 44.999,09

Castro, 25 de agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO de uniformes ESCOLARES para ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO - recursos: 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL - Secretaria municipal de EDUCAÇÃO.

EMISSÃO: 30/08/2016.

ABERTURA: 16/09/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.133.190,40 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2016 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2016, Pregão eletrônico objetivando a aquisição de móveis e eletrodomésticos (mesa de reunião, refeitório e escritório, armário, balcão, cadeira giratória e recepção e fogão à gás) referente a Resolução 604/2015 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, conforme estabelecido no Edital. Valor Estimado da Licitação R\$:45.205,00. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 29 de agosto de 2016.
JAIME LUIS BASSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de impressoras para setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 15 de Setembro de 2016 através do site www.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 8:30 horas do dia 15 de Setembro de 2016; a abertura da sessão pública às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2016. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

Cianorte, 29 de agosto de 2016.

GUSTAVO GARCIA

Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de Setembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de carretas em madeira, plantadeira hidráulica, forrageiras, sulcador, pulverizador, escarificador (subsador), grade aradora, grade niveladora e roçadeira conforme convênio 790676 para o município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 31 de Agosto de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br ou fone(44)3321-1200.

Colorado, 26 de agosto de 2016.
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 28/2016

Processo Administrativo nº 01.161957/2015.

Contratação de empresa para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (PTTSA) - Gestão de Riscos, Bacia Hidrográfica do Rio Belém - Sub-Bacia do Rio Pinheirinho ETAPA 1, no Município de Curitiba, a ser efetivado com recursos do Contrato de Repasse de recursos do Orçamento Geral da União sob o número 0402.494-70/2012/MCIDADES-PAC2/CAIXA, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CPL/SMMA comunica a quem interessar possa que o certame licitatório supracitado foi suspenso por prazo indeterminado, tendo em vista a impugnação interposta pela empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA (Protocolo nº 01-094.301/2016) aos termos do edital de licitação em epígrafe.

Informamos que cópia da impugnação interposta encontra-se a disposição na CPL/SMMA para conhecimento.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.
CÉLIA MARIA DE LARA TAVARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial Nº 56/2016 - Processo Administrativo Nº 103/2016 - Sistema Registro de Preços Nº 30/2016. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de consumo, para as diversas Secretarias da Prefeitura. Data: 14/09/16, às 10h, na sede da Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 366. Regência: Decretos Municipais nº 09/06, nº 34/07 e nº 048/16, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e anexos. Esta licitação será destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme Art. 47 e Art. 48, incisos I e III, da Lei nº 147/14. Julgamento: Menor preço por item licitado. Edital e anexos à disposição no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações), pelo e-mail: licitacaoopmmr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, Manoel Ribas, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 29 de agosto de 2016.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

Processo Administrativo nº 190/2016
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Aquisição de Material de Expediente de 1ª Linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de

Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 14 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 14 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 29 de agosto de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO RDC ELETRONICO N 001/2016-PMM

Encontra-se disponível para consulta o 1 Caderno de Perguntas e Respostas, referente ao Edital de RDC 001/2016, no site www.comprasnet.gov.br e também no site www.maringa.pr.gov.br - Portal Transparencia,

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016- PMM

Processo nº 208/2016

Tipo menor preço em regime de valor unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 104/2016 - PMM, cujo objeto é a aquisição de equipamento agrícola (trator). A empresa habilitada é:

A empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.065.317/0001-78, vencedora no item 01 com unitário de R\$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais).

Marmeleiro, 29 de agosto de 2016.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016

Seleção de Propostas visando a Aquisição de um carro 0 Km 4 portas potência mínima de 1.0, tipo passeio, para atender às necessidades do Departamento de Ação Social .

Regime de Execução: Menor preço por Item.

Data Abertura: 13 de setembro de 2016, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo site www.moreirasales.pr.gov.br/pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços em Hospedagem em atendimentos aos eventos a serem realizados pelo Município de Moreira Sales-Pr

Regime de Execução: Menor preço por Lote.

Data Abertura: 13 de setembro de 2016, às 09h00min

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2016

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 30 de Setembro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144, ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 26 de agosto de 2016.
JAIR STANGE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2016**

Procedimento Licitatório nº 169/2016

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná fundamento na Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011, publicada em 05/08/2011, ao Decreto Federal nº 7.581, de 11/10/2011, publicada em 13/10/2011, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que fará realizar às 09:00 horas, do dia 30/09/2016, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - Pr, instaurado Pelo REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) PRESENCIAL Nº 001/2016 de 29 de agosto de 2016 para: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS, ARQUITETÔNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS COM AS RESPECTIVAS ART'S, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE CONCRETO ARMADO COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 05 METROS DE LARGURA SOBRE O RIO CORUMBATAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL.

Nova Tebas, 29 de agosto de 2016.
HELOISA IVASZEK JENSEN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016**

Menor preço por item

Objeto: Aquisição garrafa térmica, caixa, pallet, etiqueta, dispensador, rolo bobina, cadeiras, painel eletrônico, banqueta, cadeira, estante, cabine, estabilizador, balança, termômetro, cesta, livros, tapete, produtos diversos para uso da secretaria municipal de saúde nos termos do Programa Qualifar SUS.

Realização: dia 13/09/2016 às 09:30 horas.

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-PR, 26 de agosto de 2016.
MARCIANE DA CRUZ
Pregoeira

GABRIELA CANASSA WEBER
Pregoeira

ROSANA APARECIDA ARAUJO CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 - SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 108/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 13/09/2016 às 09hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: CONSTRUER CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.861.517/0001-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste o aditamento quantitativo/qualitativo da construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena - Barragem Cayguava, Piraquara/PR. DO VALOR: O valor a ser acrescido será de R\$ 50.253,09 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos), equivalente a 24,84% (Vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento). DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2016.

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a data de abertura da Tomada de Preços nº. 02/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento do trabalho so-

cial e elaboração e execução do projeto de Desenvolvimento Socioterritorial com as famílias do Conjunto Habitacional Vista da Serra, fica ADIADA para o dia 06/10/2016, às 09h00, no mesmo local indicado inicialmente. MOTIVO: Esclarecimentos e alterações no edital que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de agosto de 2016.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos esportivos para Implantação de Academias da Primeira Idade, conforme contrato de repasse nº 814481/2014/ministério do esporte/caixa, conforme descrito no Anexo I do edital. Recebimento das Propostas: das 9h do dia 31 de agosto de 2016 até as 17h do dia 14 de setembro de 2016. Abertura, Julgamento das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 15 de agosto de 2016, valor global máximo R\$ 63.411,00. Pasta Técnica com inteiro teor do edital, seus respectivos anexos e alterações poderão ser examinados e adquiridos, através do site <http://bllcompras.org.br/> e no site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2016.
JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2016**

Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ com 16.033,75m² no lote 01 e pavimentação com 2.881,21m² recape asfáltico em CBUQ com 9.856,22m² no lote 02.

Valor estimado: R\$ 2.298.760,98 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

Data: 30 de setembro de 2016, às 13h30m.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

CONCORRÊNCIA Nº 14/2016

Contratação de empresa para reforma de readequação no Ginásio Municipal Gilmar Agibert, com 3.288,04 m².
Valor estimado: R\$ 2.376.049,65 (Dois milhões trezentos e setenta e seis mil e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Data: 30 de setembro de 2016, às 08h30m.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar às 09h30mim do dia 14 de Setembro de 2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Tipo Menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Bolo (Creme de Frutas), Salgados variados fritos e assados, saladas de Frutas, Sucos naturais e Picolés de Frutas para as Festividades em Comemoração ao dia das Crianças das Escolas Municipais Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe, Centro Educacional Bom Jesus, Contra turno Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Departamento de Saúde para as reuniões de Gestantes, hipertensos e diabéticos, capacitação dos funcionários, conselho de saúde e reuniões de grupos com o programa Nasf e Departamento de Administração, entre outras datas comemorativas, de acordo com as especificações no Anexo IV Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 14 de Setembro de 2016 às 09h30mim.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 - Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44 - 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 29 de agosto de 2016.
SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de reparo e manutenção de roçadeiras, motosserras, sopradores e Podadores de Galhos e aquisição de peças para a execução dos mesmos. ABERTURA: Dia 16 de Setembro de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Agosto, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 29 de agosto de 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 - PMSF**

Tipo: Menor Preço Por Item

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de serviços médicos para plantões de segundas a quintas-feiras, sextas, sábados, domingos e feriados e para atender ao Programa Saúde da Família (PSF) cidade, neste município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 29 de agosto de 2016.
VOLDENEI MATANA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
DO PARANA**
**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016**

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2016, na, sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Avenida Brasil, 245, Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Global, a preços fixos e sem reajuste, implantação de quiosques e pavimentação com brita e pedrisco na Área de Camping, para a utilização de turistas e visitantes das dependências do parque do Prainha, conforme projeto e planilha orçamentária. A documentação completa do edital (projeto e planilha orçamentária) poderá ser examinada e adquirida, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de 50,00 cinquenta reais, no endereço acima mencionado a partir do dia 01 de setembro de 2016, no horário de expediente ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2016, na, sede da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, Avenida Brasil, 245, Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Global, a preços fixos e sem reajuste, execução de 1.658,40 m² de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação polidétrica (calçamento), a ser implantado em vias urbanas da sede do Município de Três Barras do Paraná, conforme projeto e planilha orçamentária. A documentação completa do edital (projeto e planilha orçamentária) poderá ser examinada e adquirida, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de 50,00 cinquenta reais, no endereço acima mencionado a partir do dia 01 de setembro de 2016, no horário de expediente ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Processo Licitatório n. 034/2016. OBJETO NATUREZA: Serviço OBJETO: Contratação de empresa para especializada em desenvolvimento de software voltado para a gestão pública com locação do(s) sistema(s) de contabilidade e portal da transparência, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais das secretarias de Finanças, Educação, e Saúde. VALOR ESTIMADO: LOTE 01 SEDE - o valor de R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais) para o LOTE 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - o valor de R\$ 17.966,62 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e para o LOTE 03 SECRETARIA DE SAÚDE - o valor de R\$ 17.966,62 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos); Tipo: Menor Preço por LOTE. Apresentação das propostas/habilitação: 12 de SETEMBRO de 2016, às 09:00min: MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Galeria Mimosa Simeão. FONE: (87) 3873-2113, na sala da CPL ou pelo e-mail licitação@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina-PE, 30 de agosto de 2016.
SAMUEL BRUNO LACERDA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACI**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 9/2016

Processo Nº: 024/2016 - Comissão: CPL - Modalidade/Nº: Pregão Nº 009/2016 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr.: Aquisição de 2 veículos novos, 0 km, ano/modelo 2016 em diante, com as seguintes especificações: ITEM 1- 01 (um) veículo tipo furgão, transformado em ambulância de suporte básico - Tipo "B" e ITEM 2 - 01 (um) veículo tipo pick-up, transformado em ambulância simples remoção - Tipo "A" - Valor Máximo Aceitável: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Iguaracy, Praça Antônio Rabelo, 02, Sala da CPL, Centro, Iguaracy - PE (CEP: 56.840-000); 13/09/2016; Horário: 9h.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Processo Nº: 025/2016 - Comissão: CPL - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2016 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para calçamento em pedras graníticas irregulares do trecho da Av. Odilon Rodrigues da Cruz, compreendido entre a linha férrea da RFFSA e a parte já pavimentada no Bairro Santa Ana, na sede do município, com recursos provenientes do Ministério das Cidades - Valor Máximo Aceitável: R\$ 315.796,93 (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Iguaracy, Praça Antônio Rabelo, 02, Sala da CPL, Centro, Iguaracy-PE (CEP: 56.840-000); Data: 15/09/2016; Horário: 9h - Edital, anexos e outras informações no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3837 1185, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Iguaracy-PE, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**AVISO DE ALTERAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A CPL do Município de Ingazeira torna público que, tendo em vista a correção da planilha orçamentaria da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, publicada no DOU - Seção 3, Edição nº 148, de 03/08/2016, página 218, visando a contratação de empresa de engenharia civil para executar a construção da Escola Proinfância - Tipo 2, localizada na Sede do Município de Ingazeira/PE, Tipo menor preço, o valor estimado passa a ser R\$ 1.317.178,86. Data da abertura: 15/09/2016, às 11:00hs. O edital referente a Tomada de Preços 002/2016 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE, das 08:00 às 13:00Horas.

Ingazeira-PE, 29 de agosto de 2016.
FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**EXTRATOS DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS**

ADESÃO Nº137/2016. Processo de Licitação nº 006/2016, Pregão Presencial RP Nº 003/2016. Termo de Adesão á ARP Nº 003/2016 - Contrato nº 137./2016 - Partes Secretaria Municipal de Educação e Desportos(Carona) e Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para manutenção da Unidades Mista de Saúde, atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, valor total R\$ 94.487,08 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, oito centavos), Vigência até 31 de dezembro de 2016. Da Data da Assinatura 31 de agosto de 2016.

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2016 Processo nº 006/2016, Fundo Municipal de Educação, Ato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2016 - Oriunda do Pregão Presencial -SRP nº 003/2016 e do Processo nº 006/2016. PARTES: Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador da ARP nº 003/2016 e Fundo Municipal de Educação (CARONA). OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para manutenção da Unidades Mista de Saúde. Valor total R\$ 94.487,08 (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, oito centavos), Vigência até 31 de dezembro de 2016. Da data da assinatura: 31 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em conformidade com o Parecer do Conselho Municipal de Educação dos Palmares - Pernambuco fica homologado:

1- O funcionamento do ensino fundamental anos iniciais e finais das Escolas:

CAIC José do Rego Maciel (Portaria: 075/2016 - Cadastro M: 270.001);

Escola Municipal Professora Ivonete Ferreira Lins (Portaria: 079/2016 - Cadastro M: 270.005);

Escola Municipal Luís Carlos Ferreira Silles (Portaria: 080/2016 - Cadastro M: 270.006);

Escola Municipal Professora Telma Maria Leandro de Sousa (Portaria: 081/2016 - Cadastro M: 270.007).

2- O funcionamento do ensino da Educação Infantil das Escolas:

Creche Municipal Nilza Miranda Marques (Portaria: 077/2016 - Cadastro M: 270.003)

CEI - Leonardo Santos Ferreira (Portaria: 076/2016 - Cadastro M: 270.002)

Creche Municipal Violeta Griz (Portaria: 078/2016 - Cadastro M: 270.004)

Escola Municipal Luís Carlos Ferreira Silles (Portaria: 080/2016 - Cadastro M: 270.006)

Colégio e Curso Real (Portaria: 082/2016 - Cadastro P: 270.008)

Escola Municipal Professora Telma Maria Leandro de Sousa (Portaria: 081/2016 - Cadastro M: 270.007).

3 -Funcionamento do ensino de educação de jovens e adultos.

Escola Municipal Professora Telma Maria Leandro de Souza (Portaria: 081/2016- Cadastro M. 270.007)

Palmares-PE, 4 de julho de 2016.
FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
DO NORTE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Processo nº 003/2016. Comissão: CPL. Objeto Nat: Compras. Objeto Descrição: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico destinado a Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte - PE. Valor máximo aceitável: R\$ 406.503,40 (quatrocentos e seis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos). Local e data de Abertura: Auditório Municipal Edivaldo Felix da Silva, sede da Prefeitura Municipal, com endereço a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte - PE, em 10/08/2016 às 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733 1156, no horário das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Taquaritinga do Norte-PE, 27 de julho de 2016.
ALBERTO MAGNO LIMA BARBOSA
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
DOS MONTES**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Prefeitura e suas secretarias. Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FMS e FMAS Abertura: 19/09/2016 às 08:30. Mais informações na sede da Prefeitura a Rua José Alves, 211 - Centro. Fone: (86) 3248-1193.

Buriti dos Montes - PI, 30 de agosto de 2016.
FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016 Tomada de Preço Nº 02/2016 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 30/2016 CONTRATANTE: Município de Dom Inocêncio-PI CONTRATADO: Construtora Bastos e Ribeiro LTDA - ME CNPJ: 21.262.953/0001-06 OBJETO: Construção de cisternas de placas pré-moldadas - VALOR GLOBAL: R\$ 245.165,90 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos) RECURSOS: Convênio FUNASA/Município de Dom Inocêncio (Convenio Nº 802739/2014) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço 02/2016 e Lei nº 8.666/93 Data de Assinatura: 05.08.2016 ASS: Derlizandra Dias Marques - Secretária de Administração ASS: Emerson Carlos Bastos de Castro - Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº 1/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.000.5118/2016 - PMMA/PI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Construção para a perfuração de poços tubulares na zona rural do município de Miguel Alves-PI. TIPO: Menor Preço Global conforme define o art. 10, II, a da Lei 8.666/1993. DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 08.09.2016 Início Credenciamento: 09h00min, após o que serão recebidos os envelopes documentos de habilitação e envelopes das propostas comerciais, podendo ser suspensa a Sessão Pública para análise dos Documentos de Habilitação. A Sessão poderá ser suspensa tantas quantas vezes necessárias para bem realizar o procedimento. Os Interessados a participar deverão estar devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme art. 22, § 2 da Lei 8.666/93. Edital Estão à Disposição dos Interessados na CPL/PMMA/PI LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMA, na Rua Mariano Mendes, 33 - Bairro: Centro, em Miguel Alves/PI. INFORMAÇÕES: CPL - Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PMMA/PI, na Rua Mariano Mendes, 33 - Bairro: Centro, em Miguel Alves/PI, CEP 64.130.000, E-mail: cpl.pmma.pi@ig.com.br.

Miguel Alves-PI, 29 de Agosto de 2016.
MARIA SALETE RÉGO MEDEIROS
PEREIRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA FRONTEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2016

Processo Administrativo nº 00048/2016. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos de uso hospitalar, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Alto Alegre do Município de São João da Fronteira - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Fonte de Recursos: FMS. Valor Total Estimado: R\$ 86.375,00. Data da Sessão: 16 de setembro de 2016. Horário: às 09:00 horas. Local do Evento, Retirada do Edital e Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua São Paulo, 611, Centro de São João da Fronteira - PI, das 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de 1 CD ou pendrive. Informações telefone: (086) 98119-4524 ou Email: cpl.saojoaoda fronteira@hotmail.com.

São João da Fronteira - PI, 29 de agosto de 2016.
JOANNY DE SOUSA SILVA
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2016**

PROCESSO(S) Nº(S) 042-2219/2016-SDU LESTE

Comissão Permanente de Licitação (Obras III), vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, convoca aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da Pavimentação asfáltica da Avenida Ulisses Marques, trecho entre as Avenidas Raul Lopes e Presidente Kennedy, extensão de 4.683,03m, Zona Leste de Teresina-PI, para o resultado de julgamento de Recurso (fase de Habilitação) e consequente abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços) no dia 02 de setembro de 2016, às 09h:00min (nove) horas, na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina(PI), 30 de agosto de 2016.
MÁRCIA MARIA VASCONCELOS
Resp. p/Comissão Permanente de Licitação

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

Termo de Liberação: 001/2015. Pregão Presencial nº 015/2014. Ata de Registro de Preços nº 006/2014. Objeto: Aquisição de medicamentos farmácia básica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ. CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: 780.287,00(setecentos e oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais). PRAZO: até 31/12/2015. ASSINATURA: 25/08/2015. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016

CONTRATO Nº 061/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado (a): E. BERNARDO DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 14.908.465/0001/50)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CABO DE ALTA TENSÃO ESPECÍFICO PARA APARELHO DE RAIOS-X 125 KV DE MARCA SIEMES, MODELO HELIOPHOS 4B NS:N/C PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.
Valor global: R\$ 4.896,00 (Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)
Vigência do Contrato: 12/08/2016 à 31/12/2016.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Contratado, EDUARDO BERNARDO DE SOUZA
Pelo Contratante, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO.
MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 30080001/2016

PROCESSO 30080001/2016, OBJETO: Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção da Atenção Básica do Município, mediante Programa Saúde da Família (PSF) e Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ). CONTRATADO: TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ 13.536.641/0001-070, VALOR R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais); BASE LEGAL: Artigo 24 inciso V da lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - PMF /CPL /SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 13 de setembro de 2016, a partir das 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro - estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epígrafa, para Aquisição de Veículo do tipo Passeio (05 passageiros) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social - Cadastro Único - do município de Florânia/RN. Informações pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia/RN, 30 de agosto de 2016.
SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 201501-013. Contratante: Prefeitura Municipal de João Dias/RN; Contratada: Phospodont Ltda, CNPJ. 04.451.626/0001-75; Objeto: Aditiva o período do contrato para mais 150 (cento e cinquenta dias), com fim de vigência no dia 30/12/2016, previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 24/08/2016. Signatários: pela Contratante - Gerlândio Luiz da Silva, Prefeito e pela contratada - Kaio Cesar Lucena Melo - CPF. 009.875.324-05.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201501-013. Contratante: Prefeitura Municipal de João Dias/RN; Contratada: Farmácia João Dias, CNPJ. 07.727.193/0001-26; Objeto: Aditiva o período do contrato para mais 150 (cento e cinquenta dias), com fim de vigência no dia 30/12/2016, previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93; Data Assinatura: 24/08/2016. Signatários: pela Contratante - Gerlândio Luiz da Silva, Prefeito e pela contratada - Sócrates Duarte de Brito, CPF. 012.495.154-67.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Gomes. Contratada: RO-BILSON BEZERRA- Objeto: Contratação de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino durante o período de 1º de abril a 31 de maio de 2016 nas rotas 03 e 04 da Zona Rural, não trafegadas pelos ônibus do transporte escolar. Valor Total: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: Dois meses. Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Gomes. Contratada: RO-BILSON BEZERRA- Objeto: Contratação de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículos destinados ao transporte de estudantes de segunda a sexta-feira nos turnos matutino e vespertino durante o período de 1º de abril a 31 de maio de 2016 nas rotas 05 e 06 da Zona Rural, não trafegadas pelos ônibus do transporte escolar durante o ano letivo de 2016. Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Vigência: Dois meses. Data da Assinatura: 01 de abril de 2016.

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Gomes. Contratado: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JTR SARMENTO LTDA - EPP - Objeto: Aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN. Valor Total: R\$ 1.012.060,00 (Um Milhão Doze Mil e Sessenta Reais). Vigência: 28 de junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Gomes. Contratado: ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA - Objeto: Aquisição fracionada de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luis Gomes/RN. Valor Total: R\$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 28 de junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Gomes. Contratada: MARIA CLERES DA SILVA- Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original firmado entre as duas partes em 01 de abril de 2016 por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2016 e termino em 31 de dezembro de 2016, afim de atender a demanda do município de Luis Gomes/RN.

TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Luis Gomes. Contratada: RO-BILSON BEZERRA- Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original firmado entre as duas partes em 01 de abril de 2016 por mais 07 (sete) meses, com início em 01 de junho de 2016 e termino em 31 de dezembro de 2016, afim de atender a demanda do município de Luis Gomes/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo
PREGÃO PRESENCIAL 0002/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: A alteração do contrato original firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2016, a fim de acrescentar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade dos produtos pactuados no contrato original, consoante as disposições do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com a finalidade de atender a demanda do município de Major Sales/RN. A alteração contratual de que trata este instrumento

é fundamentada no disposto nos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 106 e 106 do instrumento convocatório e nas cláusulas decima quarta e decima quinta do contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor. Vigência até 31/12/2016 ASSINANTES: Thales André Fernandes - Contratante Francisca Maria de Moura Sousa- Contratada. Major Sales/RN. 18 de Agosto de 2016.

Primeiro Termo Aditivo.

PREGÃO PRESENCIAL 0002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA PHOSPODONT LTDA OBJETIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: A alteração do contrato original firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2016, a fim de acrescentar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade dos produtos pactuados no contrato original, consoante as disposições do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com a finalidade de atender a demanda do município de Major Sales/RN. A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no disposto nos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 106 e 106 do instrumento convocatório e nas cláusulas decima quarta e decima quinta do contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor. Vigência até 31/12/2016 ASSINANTES: Thales André Fernandes - Contratante Ana Maria Pinheiro Ferreira - Contratada. Major Sales/RN. 18 de Agosto de 2016.

Primeiro Termo Aditivo

PREGÃO PRESENCIAL 0002/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE OBJETIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: A alteração do contrato original firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2016, a fim de acrescentar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a quantidade dos produtos pactuados no contrato original, consoante as disposições do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com a finalidade de atender a demanda do município de Major Sales/RN. A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no disposto nos artigos 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 106 e 106 do instrumento convocatório e nas cláusulas decima quarta e decima quinta do contrato original, nos termos da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor. Vigência até 31/12/2016 ASSINANTES: Thales André Fernandes - Contratante Sidney Carlos de Melo - Contratada. Major Sales/RN. 18 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

AVISOS DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Martins, no uso de suas atribuições, torna Público a prorrogação da realização do(s) seguinte(s) certame(s):

Processo n.º 4/2016. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade/Tipo: Pregão Presencial /Menor preço por item. Abertura: 06/09/2016. Hora: 10:00.

Editais: Disponíveis para leitura e obtenção, a partir da presente data, na Sede da Prefeitura Municipal de Martins, das 10:00 às 12:00, sito à Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN.

Martins/RN, 30 de Agosto de 2016.
CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
E INFRAESTRUTURA-SEMOPI**

RETIFICAÇÃO

No texto do extrato de contrato nº 016/2016-SEMOV, publicado no DOU nº 125 de 01/07/2016, Seção 3, pág. 256 onde se lê: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.1-474 - Mobilidade e acessibilidade da Copa Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 111 e 181 - O.N.V.; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta. Valor: Fonte 111: R\$ 4.167.507,28 (1º Etapa) e Fonte 181: Valor: R\$ 3.900.000,00 (2º Etapa), leia-se: Dotação Orçamentária: (1º etapa) Projeto/Atividade: 15.451.058.1-474 - Mobilidade e acessibilidade da Copa Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 111 - O.N.V.; - valor: R\$ 50.000,00 - Fonte 181 - Recursos de Convênios Diversos - Valor R\$: 3.873.169,10 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos), Anexo IV - Projeto da Administração Direta e Indireta, Valor Total 1º etapa R\$: 3.923.169,10 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos), (2º etapa) Projeto/Atividade: 15.451.058.1-474 - Mobilidade e acessibilidade da Copa, Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 181 - Recursos e Convênios Diversos; Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta, Valor: R\$ 4.144.338, 18 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Edital nº 44/2016**

Segunda Chamada.

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2016-GP/PMSM, de 04 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto registro de preço para futura aquisição de frutas, verduras, legumes e polpa de frutas congelada, conforme termo de referência. A Sessão se dará às 09:00h (horário de local) do dia 13 setembro de 2016, na sede da PMSM/RN, conforme Processo Administrativo nº 829/2016-PMSM, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

São Miguel - RN, 15 de agosto de 2016.
WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TABOLEIRO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20150057**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN
CONTRATADO: Maria de Lourdes da Silva Tavares - ME
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 20150057, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 22.08.2016 até 22.02.2017, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à construção da Quadra Poliesportiva coberta, localizada na Rua Joaquim Pereira, s/n, neste Município, conforme previstos na Cláusula Primeira do Termo Contratual, objeto da Tomada de Preços nº 2/2015-0001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso I, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 22 de agosto de 2016.
ASSINANTES: Klébíia Ferreira Bessa Filgueira/Prefeita Municipal/Silva Viana da Silva Tavares Neto/Diretor da Contratada

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2016**

Tomada de Preços nº 04/2016. Objeto: Contratação de Empresa para prestar o serviço de pavimentação com Unistein (blocos intertravados de concreto) com área total de 12.622,71m², execução de meio fio pré moldado com extensão de 2.831 m, sinalização viária vertical (60 pontos) e horizontal, terraplanagem e limpeza nas ruas descritas em projeto, no município de Arroio Grande-RS. No valor de R\$ 995.419,34 (novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Empresa Contratada: BRI-PAV - Britagem e Pavimentação Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
DO SUL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 01/2016 DURAÇÃO: 12 meses
CT. Nº 15 HARLE GERMANO WEIDLE - R\$ 9.100,00 CT. Nº 16 JOSÉ ANTÔNIO MARQUES - R\$ 19.912,00 CT. Nº 17 MARIA CENI DA COSTA - R\$ 9.250,00 CT. Nº 18 PAULO ALEX FALEIRO - R\$ 11.429,10 CT. Nº 19 ROMANO JOSÉ PETTER - R\$ 3.450,00 CT. Nº 20 WILLIAM ROBERTO FALEIRO - R\$ 16.626,00
DATA: 08/06/2016 OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de rua e colocação de meio-fio LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2016 DURAÇÃO: 03 meses CT. Nº 21 ESTRELA SUL TERRAPLANAGEM LTDA ME - R\$ 82.537,07 DATA: 28/06/2016 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalação, implantação e manutenção de sistemas de informática LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2016 DURAÇÃO: 12 meses CT. Nº 22 TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA - R\$ 77.592,00 DATA: 01/07/2016 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de reforma da cobertura da ECEI Raio de Luz LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2016 DURAÇÃO: 02 meses CT. Nº 23 GEGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R\$ 48.679,92 DATA: 12/07/2016 OBJETO: Contratação de empresa para serviço de execução do projeto de Trabalho Técnico Social PAC II LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/2016 DURAÇÃO: 12 meses CT. Nº 24 COOPERATIVA DE TRABALHO DE SOCIOLOGOS SOLIDÁRIOS - R\$ 163.938,43 DATA: 26/08/2016 OBJETO: Aquisição de brinquedos para praças de recreação LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2016 DURAÇÃO: 12 meses CT. Nº 25 J. M. BRUXEL & CIA LTDA ME - R\$ 20.300,00 DATA: 31/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/16**

Contratação, com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário na adequação da rede externa e rede de entrada da nova subestação de energia elétrica de três escolas municipais: E.M.E.F. Presidente Vargas, E.M.E.F. Rui Barbosa e E.M.E.F. Lucia Mossmann, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, conforme Memórias Descritivos. Data/horário de abertura dos envelopes: 29/09/16, às 14h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às sextas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8690 ou através do site www.campobom.rs.gov.br.

Campo Bom, 30 de agosto de 2016.
CASSIANO VARGAS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016**

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com pedra de basalto regular, nas Ruas João Farias e 06 de Novembro, totalizando uma metragem de 2.180,86m², em regime de empreitada global (material e mão de obra), com recursos do CR nº 1025.963-66/2015 - MC/CEF e próprios. Abertura: 21/09/2016 às 9h, na Prefeitura. Informações: (0xx)3758-1120 ou 3758-1122. Edital: www.capitaors.com.br.

Capitão, 30 de agosto de 2016.
CESAR LUIS BENEDEZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016**

O Município de Crissiumal comunica que houve Alteração no Pregão Presencial Nº 053/2016, no Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital. Objeto: Aquisição cargas de oxigênio medicinal, destinadas à manutenção da Secretaria de Saúde. A nova data da abertura das propostas será no dia 12/09/16, às 15h. Edital e informações no Setor de Compras e Licitações, Av. Presidente Castelo Branco, 424, fones: (55) 3524-1180 e 3524-1200, e-mail: compras@crissiumal-rs.com.br, ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016**

Objeto: aquisição de equipamentos para agroindústria de mandioca. Nova data de abertura: 14/09/2016 às 9h. Informações e edital na Secretaria Municipal da Administração, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, fones (55) 3616.2215/2089, site: www.cristaldosul.rs.gov.br ou pmcristaldosul@yahoo.com.br.

CEZAR DE PELEGRIN
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL Nº 34/2016
Processo nº 512/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta licitação modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de Móveis e Equipamentos destinados a estruturação da Rede de Proteção Básica, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

O prazo para apresentação de propostas e documentos encerrar-se-á no dia 14/09/2016 às 09 horas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, ou no site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações pelo fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 30 de agosto de 2016.
LAISE GORIZZA DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº17/2016

É inexigível a licitação para a contratação da prestação dos serviços de apresentação do Show ao vivo com a dupla Thaeme & Thiago e Banda, no Palco Principal da XXXIII Festa das Rosas, junto ao Parque Municipal do Imigrante, no dia 12 de Novembro de 2016, com a empresa produtora exclusiva THM & THG Produções Artísticas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n. 17.449.004/0001-54, com sede em São Paulo/SP, pelo valor total global de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), com base no Parecer Jurídico nº. 481/2016, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações. Convênio n. Mtur/Município de Sapiranga/RS - n. 831999/2016. Lei Municipal n. 4130/2007 e Decreto Municipal n. 5927/2016.

Sapiranga, 26 de agosto de 2016.
CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

É inexigível a licitação para a contratação da prestação dos serviços de apresentação do Show ao vivo com a dupla Marcos & Belutti e Banda, no Palco Principal da XXXIII Festa das Rosas, junto ao Parque Municipal do Imigrante, no dia 20 de Novembro de 2016, com a empresa produtora exclusiva Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n. 10.577.998/0001-45, com sede em São Paulo/SP, pelo valor total global de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com base no Parecer Jurídico nº. 484/2016, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações. Convênio n. Mtur/Município de Sapiranga/RS - n. 831999/2016. Lei Municipal n. 4130/2007 e Decreto Municipal n. 5927/2016.

Sapiranga, 26 de agosto de 2016.
CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

É inexigível a licitação para a contratação da prestação dos serviços de apresentação do Show ao vivo com o artista Lucas Lucco e Banda, no Palco Principal da XXXIII Festa das Rosas, junto ao Parque Municipal do Imigrante, no dia 19 de Novembro de 2016, com a empresa produtora exclusiva Lucco Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 19.157.603/0001-20, com sede em São Paulo/SP, pelo valor total global de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), com base no Parecer Jurídico nº. 482/2016, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações. Convênio n. Mtur/Município de Sapiranga/RS - n. 831999/2016. Lei Municipal n. 4130/2007 e Decreto Municipal n. 5927/2016.

Sapiranga, 26 de agosto de 2016.
CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016

É inexigível a licitação para a contratação da prestação dos serviços de apresentação do Show ao vivo com o artista Renato Borghetti e Banda, no Palco Baile da XXXIII Festa das Rosas, junto ao Parque Municipal do Imigrante, no dia 19 de Novembro de 2016, com a empresa produtora exclusiva Renato Borghetti & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 90.306.226/0001-08, com sede em Porto Alegre/RS, pelo valor total global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com base no Parecer Jurídico nº. 483/2016, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações. Convênio n. Mtur/Município de Sapiranga/RS - n. 831999/2016. Lei Municipal n. 4130/2007 e Decreto Municipal n. 5927/2016.

Sapiranga, 26 de agosto de 2016.
CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14013/2016, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 014/2016 - modalidade Pregão Eletrônico, aquisição de equipamentos de Áudio e Vídeo para equipar o centro de esporte e arte Unificada de Sapucaia do Sul, localizado na Av. Valdomimo N. 194, Bairro Vargas. Modelo de 3.000 m² do Ministério da Cultura, Contrato 0363509-03/2011. Empresas vencedoras: AUDIOVISÃO ELETRO ACUSTICA LTDA- EPP, para os lotes 01, 04, 09, 10, 11, 14, 15 e 20. BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELLI- ME, para os lotes 03, 08 e 16. INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME, para o lote 07. Obs: os lotes 02, 05, 12, 13, 17, 18 e 21 não foram adjudicados. Obs: os lotes 06 e 19 deserto. OS PREÇOS



REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO:
http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/licitacoes/

CRISTIANE SAALFELD
Pregoeira

JOSÉ S. DE MELLO BETANCUR
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

Objeto: aquisição de um veículo automotor tipo sedan de passageiros 0 (zero) km com no mínimo as seguintes características: (conforme descrição no edital). Abertura: 15/09/2016, às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. Edital na Prefeitura Municipal em horário de expediente, sito à Rua 21 de Abril 163, ou pelo site www.silveira-martins.rs.gov.br. Informações fone (55) 3224-4800.

ROZIMAR BOLZAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Supressão Contrato Tomada de Preços Nr. 02/2016
Contratante: Município de Tenente Portela/RS; Objeto: Construção Quadra Poliesportiva Coberta 700 m2 - Linha Becker - Ref. CONVÊNIO c/ Ministério dos Esportes - Contr. Nr. 1015,746-59/2014-Contratada: CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:10901126/0001-90; Valor Supressão R\$: 5.104,27; Firmado em: 11/08/2016; Processo: Tomada de Preços Nr. 02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2016

O Prefeito Municipal de Viamão comunica que será realizada licitação para a Contratação de empresa para execução de reforma da UBS Indígena Cantagalo, que ocorrerá dia 30/09/2016, às 14h00, conforme Edital nº 131/2016, à disposição na Secretaria Municipal de Administração, Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Viamão/RS P.O. R\$ 76.638,03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015

O Prefeito Municipal de Viamão comunica que será realizado Pregão Eletrônico para contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Viamão/RS, que ocorrerá dia 15/09/2016, às 10h02, conforme Edital nº 179/2015, à disposição no site www.pregaoonline-banrisul.com.

Viamão, 30 de agosto de 2016.
VALDIR BONATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Prefeita Municipal de Vila Maria - RS comunica a todos os interessados que no dia 16 de setembro de 2016, às 09h estará recebendo as propostas para aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde, através da Licitação Pregão Presencial Nº 11/2016. Cópia do edital no site www.vilamaria.rs.gov.br.

Vila Maria-RS, 29 de agosto de 2016.
NEURA LORINI MATT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Edital nº 6/2016

Sergio Ovídio Roso Coradini, Prefeito de Vila Nova do Sul, torna público que estará realizando dia 26 de setembro de 2016 no Centro Administrativo de Vila Nova do Sul, às 9h, Tomada de Preços Edital nº 006/2016, para Construção de uma ponte, conforme Contrato de Repasse OGU 825573/2015. Cópia do Edital a disposição na Prefeitura e maiores informações no telefone (55) 3234 - 1030, ramal 204.

Em 30 de agosto de 2016.
SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção nos veículos do Fundo Municipal de Saúde com fornecimento de peças novas com base na tabela de preços Audatex (carros movidos a gasolina) - VALOR: R\$ 211.000,00 - DATA: 15 de setembro de 2016 - HORA: 14 horas - LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300, sala 103, Centro, Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada a partir do dia 31 / 08 / 2016, das 08h às 17h, no endereço supra citado ou no site www.sau-decantagalo.rj.gov.br

Cantagalo, 24 de agosto de 2016.
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2016

Concorrência Pública Nº 003/2016 Tipo de Licitação: Menor Valor Global Data da Realização: 13 de Setembro de 2016 Horário: 10:00 Hs Local: Sede da Prefeitura de Cordeiro/Rj. (Convênio Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde Nº 903716/15001) Obs: O Edital Deverá Ser Retirado, Junto A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Cordeiro, os Interessados Deverão Trazer 01 Pen-Drive e 02 Resmas de Papel A4.

Cordeiro, 30 de Agosto de 2016.
RAFAEL MANHÃES DE CARVALHO
p/Comissão Permanente Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

OBJETO: Pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento e pequenas cargas conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Valor: R\$63.765,00
Data: 16/09/2016 - 09:00 horas.
Local: Auditório do Posto de Saúde - Rua Nacib Simão, nº1320 - Rodolfo Gonçalves - Cordeiro/RJ.

CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no endereço Rua Nacib Simão, nº1324 - Rodolfo Gonçalves - Cordeiro/RJ a partir do dia 01/09/2016, das 13:00 às 17:00, mediante a disponibilização de 01 (UM) dispositivo de armazenamento, compatível com entrada USB, para gravação e pelo site www.saudecordeiro.rj.gov.br/

Cordeiro-RJ, 30 de Agosto de 2016.
MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2015

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaé, no uso de suas atribuições legais, torna público que as empresas Reluz Empreendimentos e Serviços Ltda - ME (29.285/2016), Otimizek Engenharia e Manutenção EIRELI EPP (29.323/2016), Ecomix Gestão e Planejamentos Ltda (29.530/2016) e Sercon Construções EIRELI (29.534/2016) apresentaram recurso contra o julgamento da documentação de habilitação.

Os pedidos de recurso interpostos pelas empresas acima encontram-se disponíveis para os licitantes no site do Município de Macaé (www.macaerj.gov.br) assim como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Presidente Sodrê, 534, térreo, Centro, Macaé/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 às 17 horas.

Informamos que fica aberto prazo de contrarrecurso, conforme disposto no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Município de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaé, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" do edital de Chamada Pública nº 001/2016, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício Digital nº 3632/2016 de 30/08/2016.

Macaé-RJ, 30 de agosto de 2016.
ROBERTO HIME LINHARES
Coordenador Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016

PROCESSO 06687/2016

A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, visando o transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, residentes no Município de Mangaratiba, para tratamento de saúde especializada fora do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA - Anexo V. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor unitário. DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de setembro de 2016, às 13:00 horas. LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas. CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2016

PROCESSO 05255/2016

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o Fornecimento Parcelado de MEDICAMENTOS, correlatos bem como leites e dietas especializadas constantes do periódico BRASINDICE, através do Pregão Presencial (SRP) - tipo menor preço, substanciado no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para o atendimento aos pacientes de Ordens Judiciais já cadastrados na SMS, podendo ainda atender a novas Determinações Judiciais, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência - Anexo V. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas. LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas. CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2016

PROCESSO 09604/2016

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para montagem de "kit gestante", em atendimento às necessidades da Coordenação do PAISMCA (Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência - Anexo V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO. DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 16 de setembro de 2016, às 09:00 horas. LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas. CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

PROCESSO 09059/2016

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresas capacitadas a prestar serviço de OUTSOURCING de impressão, visando atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo V. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor unitário. DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 16 de setembro de 2016, às 13:00 horas. LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10: 00 às 16:00 horas. CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 26 de agosto de 2016.
ELEN GARCIA MACHADO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação referente a Contratação de Empresa para provável aquisição de Materiais Laboratoriais, Reagentes Químicos e Reagentes vinculados à cessão gratuita (comodato) de equipamentos de automação, Processo n.º 3605/16, na modalidade Pregão Presencial n.º 34/2016, pelo Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 14 de setembro de 2016, às 14hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima no horário de 10:00 as 17:00, com a permuta de uma resma ou dez CDs, maiores informações pelo tel: 24 2483-9229/9228.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação referente a Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o CAPS e Residência Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, Processo n.º 2045/16, na modalidade Pregão Presencial n.º 35/2016, pelo Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 19 de setembro de 2016, às 14hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima no horário de 10:00 as 17:00, com a permuta de uma resma ou dez CDs, maiores informações pelo tel: 24 2483-9229/9228.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação referente a Contratação de Empresa para provável aquisição de Material de Limpeza, Processo n.º 2112/16, na modalidade Pregão Presencial n.º 36/2016, pelo Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 15 de setembro de 2016, às 10hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima no horário de 10:00 as 17:00, com a permuta de uma resma ou dez CDs, maiores informações pelo tel: 24 2483-9229/9228.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da licitação referente a Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo e Material Permanente para atender as necessidades com serviços de fisioterapia junto a Secretaria Municipal de Saúde, Processo n.º 806/16, na modalidade Pregão Presencial n.º 37/2016, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 13 de setembro de 2016, às 10hs, na sala de Licitações, sito à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira/RJ. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima no horário de 10:00 as 17:00, com a permuta de uma resma ou dez CDs, maiores informações pelo tel: 24 2483-9229/9228.

Miguel Pereira, 30 de agosto de 2016.
AILCE MALFETANO MATTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

AVISOS DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

PROCESSO Nº 2015/110.929.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público que no processo que selecionará através da Concorrência Pública, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROJETO PADRÃO DE TIPOLOGIA 2, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, CONFORME LOCALIDADES A SEGUIR: PROINFÂNCIA - PAISSANDU: RUA PAISSANDU ESQUINA COM RUA HUMAITÁ, S/N, CABUÇU; PROINFÂNCIA - PARAÍSO: RUA HERMANO CORTEZ, S/N, PARAÍSO, A APROXIMADAMENTE 150 METROS DA AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA; PROINFÂNCIA - TAQUARETINGA: AVENIDA TAQUARETINGA, S/N, ESQUINA COM AS RUAS CASTRO ALVES E MARAI, que em virtude de problemas administrativos, resolve adiar SINE DIE a licitação n.º 002/CPL/16, sendo posteriormente determinada nova data para realização do certame. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 13:30 as 17:00 horas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100806

CONCORRÊNCIA Nº 13/2016

PROCESSO Nº 2015/110.939

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público que no processo que selecionará através da Concorrência Pública, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROJETO PADRÃO DE TIPOLOGIA 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FND, CONFORME LOCALIDADES A SEGUIR: PROINFÂNCIA - NOVA ERA: RUA ARTHUR MOURA ESQUINA COM RUA SILVIO FREITAS, NOVA ERA - TIPO 1; PROINFÂNCIA - JARDIM PERNAMBUCO: RUA JABOATÃO, S/N, JARDIM PERNAMBUCO - TIPO 1; PROINFÂNCIA - JARDIM PALMARES: RUA ALBERTO DE CASTRO, S/N, JARDIM PALMARES - TIPO 1, que em virtude de problemas administrativos, resolve adiar SINE DIE a licitação n.º 013/CPL/16, sendo posteriormente determinada nova data para realização do certame. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 13:30 as 17:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 37/2016

PROCESSO Nº 2016/043.258

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público que no processo que selecionará através da Concorrência Pública, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TINGUÁ, que em virtude de problemas administrativos, resolve adiar SINE DIE a licitação n.º 037/CPL/16, sendo posteriormente determinada nova data para realização do certame. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através dos telefones (0XX21) 2666-4924, ou email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 13:30 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu-RJ, 30 de Agosto de 2016.
BRUNO SILVA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº 1.296/2016 01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Saúde/FMS; 02 - CONTRATADA: Dectron Serviços e Locação e Construções Ltda; 03 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Básico de ampliação do Hospital de Emergência, inclusive com infraestrutura, conforme proposta enviada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à emenda parlamentar; 04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SAÚDE/FMS: Órgão: 04; Unidade: 04.60; Funcional: 10.122.0153; Projeto/Atividade: 6.680; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Código Reduzido: 155; Fonte de Recursos: 00 (Próprios); 05 - EMBASAMENTO/MODALIDADE: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. nº 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; 06 - VALOR GLOBAL: R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); 07 - NOTA DE EMPENHO Nº: 1.296/2016; 08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.726/2014; 09 - DATA DA NOTA DE EMPENHO: 23 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

Processo Administrativo nº 239/2016 Objeto: Aquisição de pão francês para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade de Rio Claro. Realização: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Baptista Portugal, nº 289, Centro Rio Claro/RJ. Data e Horário: Dia 14 de Setembro de 2016, às 08:30 horas. Informações: Qualquer informação poderá ser adquirida no Dep. de Licitação, na Sede da Prefeitura, através do e-mail: licitacao.pmr@gmail.com ou pelos telefones (24) 3332-1717 ou 3332-1292 Ramal 226. O Edital poderá ser adquirido das 8:00 às 14:00 no Dep. de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro (Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro/RJ), mediante entrega de 02(duas) resmas de Papel A4. O interessado deverá comparecer munido de carimbo com o respectivo CNPJ da empresa.

Rio Claro-RJ, 30 de Agosto de 2016.
ANDERSON SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação I - CPL I, situada na Rua Campo de Al-bacora, nº 102 - Quadra 07 - Lote 22 - Sobreloja - Sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

No dia 19/09/2016 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 013/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 3570/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (insulina) para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Valor Total Estimado: R\$ 442.548,40.

No dia 20/09/2016 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 014/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 9728/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de assistência farmacêutica básica, conforme tabela pactuada de acordo com a portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, necessários a pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 420.726,10.

No dia 20/09/2016 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 015/2016 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 9725/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (bamifilina, bisacodil, butilbrometo de escopolamina, etc) para atender a Rede Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 287.717,70.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3537.

Em 31 de agosto de 2016
LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 7/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02138/2016.

Fica suspenso SINE DIE o Pregão Eletrônico Nº 007/20116, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos novos de AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH-WALL, par atender as necessidades da Secretaria de Educação com período de 12 (doze) meses. A suspensão se deu em virtude de problemas técnico no Site da Caixa Econômica Federal, registrado no help desk com os números de chamado: 6301769 e 63359995, nos dias 22 e 25/08/2016 respectivamente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05475/2016

Fica suspenso SINE DIE o Pregão Eletrônico Nº 009/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para Contratação de Empresa Especializada para aquisição de EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE e VEÍCULOS, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Seropédica. A suspensão se deu em virtude de problemas técnico no Site da Caixa Econômica Federal, registrado no help desk com os números de chamado: 6301769 e 63359995, nos dias 22 e 25/08/2016 respectivamente.

Em 26 de agosto de 2016.
EDUARDO BIOSCA
Secretário Municipal de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 155-1/2015.
PROCESSO Nº 8527/2015 - 8521/2015 - 6881/2015 - 8525/2015 - 6878/2015OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Pilates e Fisioterapia, Materiais Esportivos, Uniforme e Sapatilhas para Ballet e Materiais de Papelaria, Escritório e de Jogos e Brinquedos Pedagógicos.CONTRATADO: OMC4 Papel Ltda-ME - R\$ 15.861,50 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); EMPENHO: 450DATA: 26/02/2016

DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Presencial nº 155-1/2015

Face ao constante nos autos do processo, homologo o procedimento licitatório, bem como a decisão da CPL, com fundamento no Inciso VI do Art. 43 da Lei Nº 8.666/93 e adjudico o objeto à Empresa vencedora, conforme poderes delegados a mim pelo Decreto nº 4.745 de 24 de julho de 2012.

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO**
AO CONTRATO Nº 16/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012 Vol. XI. OBJETO: Aditivo de prazo para dar continuidade à execução da obra de construção da Praça de Esporte e Cultura do Município de Cacoal-RO. DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 25/08/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 37/PMC/2015

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP. CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 037/PMC/2015. PROC. 2408/GLOBAL/2015 - Vol. I ao III. PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA: 25/08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2016

PROCESSO Nº 4217/2016.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.

A abertura da sessão pública será no dia 15 de setembro de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal-RO, 30 de agosto de 2016.
CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA**DESPACHO DA PREFEITA**
Em 30 de agosto de 2016

A PREFEITA, com base no Processo n.º 455/2016 e Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016. Empresa: CONSTRUTORA A. EIRELI-EPP, CNPJ nº 24.178.090/0001-73, valor global de R\$: 87.178,67. Gov. J. 30/08/2016.

MARIA A. T. SIMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016 - CPLMO
Segunda Chamada

PROCESSO Nº 188/SEMTAS/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's

OBJETO: Aquisição e Instalação de Parque Infantil na Instituição de Acolhimento 'Doce Lar', em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: 13/09/2016 às 10:00 horas. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico [HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br). Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 9 8413 9042.

Guajará-Mirim em 30 de agosto de 2016.
GILMARA FERREIRA DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA**AVISO DE SUPENSÃO**
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 1/2016

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO torna público que SUSPENDE a realização da Licitação na modalidade Concorrência 001/2016, tipo Menor Preço Global, destinada a obras de implantação do Sistema de Esgotamento sanitário no Município de mirante da Serra - RO, em atendimento a determinação cautelar do Tribunal de Contas da União, via Ofício 2218/2016-TCU/SECEX-AM, de 25/08/2016. Processo TC023.522/2016-0. O procedimento se mantém por prazo indeterminado ou até julgamento de mérito pelo referido tribunal. Processo Administrativo SEMOSP nº 233/2015.

Mirante da Serra, 29 de agosto de 2016.
JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2016**

Partes: Município de Nova União e a empresa Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Uma Escavadeira hidráulica nova, ano 2016, Marca NEW HOLLAND, Modelo E215C LC, equipada. Interviente: Semospama. Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recursos: Convênio nº 469/DPCN/2015. Valor Global: R\$ 380.850,00 (Trezentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais). Condições de Pagamento: Em uma única parcela, após a vistoria do objeto adquirido. Prazo de entrega do bem: No máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal. Empenho nº 675/2016 Processo nº 702-1/2016. Celebração: 25.08.2016. José Silva Pereira - Prefeito - Ézilei Cipriano Veiga Procurador Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1026/SEMSA/2016 DO OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. VALOR ESTIMADO: R\$114.415,57 (Cento e Quatorze mil e Quatrocentos e Quinze reais e Sete Centavos). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de setembro 2016, às 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br Pregoeiro Oficial

Presidente Médici-RO, 30 de agosto de 2016.
JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO Nº 84/2016

PROCESSO 992/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE: PREGÃO nº 84/2016, Processo 992/2016 e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em folha nº. 422, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao Processo 992/2016/SEMSAU - Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar e Odontológico, Autoclave, Macas, Biombo, Moveis Hospitalar e de Escritório, Material de Informática, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Ar Condicionado Split e um Veículo Zero KM, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos da Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.159/2014, Proposta nº. 09536.254000/1140-01. - EMPRESA: A. PAZINATO MARINGA - ME, CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-8, Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 23.855,00; - EMPRESA: V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83, Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 27.700,00; - EMPRESA: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 16.743.543/0001-39, Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 16.464,91; - EMPRESA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17, Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 46.504,99; - EMPRESA: LAJA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48, Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 13.685,00.

São Miguel do Guaporé-RO, 29 de agosto de 2016.
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 - Bairro Cristo Rei, CNPJ nº 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO junto ao DECOF/SEDAM, para a Execução de Obra de Construção de Centro de Apoio ao Turista localizado à Rua Dom Bosco com Avenida 16 de Junho, no município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé-RO, 25 de agosto de 2016.
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO Nº 40/CPL/2016

O Prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 40/CPL/2016, Processo Nº 515/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DE USO MÉDICO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, RECURSO ORIUNDO DE CONVENIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº63761.993000/1140-03, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da empresa CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ- 03.019.611/0001-70, no valor total de R\$ 7.038,00.

Seringueiras, 30 de agosto de 2016.
ARMANDO BERNARDO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/CPL/2016

Processo nº485/semsau/2016

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do PREGOEIRO, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, que será julgado pelo menor preço global lote, nos termos da lei n.º 10.520/02, lei complementar n.º 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da lei n.º 8.666/93, o decreto federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, decreto municipal 038/pms/2013 de 01 de março de 2013 e ainda pelo código de defesa do consumidor, lei nº. 8.078/90. aquisição de material permanente (computadores, impressoras, câmera web cam, no-break, cadeiras, armários de aço, carro maca, aparelho de raio x, geladeira outros equipamentos ambulatorial), para a ubn nova vida zona urbana, em conformidade com as especificações e condições complementares descritas neste edital e seus anexos, recurso oriundo de convenio do governo federal através do ministério da saúde, proposta nº: 11465.675000/1140-03, data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 01/09/2016, data para abertura de propostas a partir das 8:00 horas do dia 13/09/2016; início da sessão pública de lances: dia 13/09/2016 às 09:00 horas, horário de Brasília, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 29 de agosto de 2016.
EMERSON GOMES DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016/PMV

Objeto: Aquisição de um trator de pneus e equipamentos para atender pequenos produtores pecuaristas do setor do rio igarape - ASPERGA e Associação Cooperativa de Frango COOPERFAN , Homologar a empresa: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 19.614.838/0001-01, LOTE 01 no valor de R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Em 26 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ ROVER
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**RETIFICAÇÃO**

Convite nº 72/2016

Retifica-se a publicação no DOU do dia 12 e 22/08/2016, páginas 239 e 171 respectivamente, referente à publicação do Convite nº 072/2016, do Processo nº 151.03/2016.

ONDE SE LÊ: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV.
LEIA-SE: ACESSUAS TRABALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Processo nº 0339/2015 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 052/16, Processo nº 339/2015. Tendo como objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de lavagens simples, geral e a seco com conserto de pneus para atender a frota dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e rede municipal de ensino, cuja adjudicação dos Lotes 01, 02, 03 e 04 foi a favor da empresa ALDENEI SHIROMI EDA LIMA - ME, CNPJ nº 84.041.284/0001-54, perfazendo um total geral de todos os Lotes de R\$ 342.596,16 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

ALESSANDRA DE A. PIMENTA PEREIRA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2016-FMSB**

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público que a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bombinhas decide INDEFERIR o recurso interposto pela empresa Consórcio Bombinhas Saneamento - Serrana Engenharia e Itajui Engenharia de Obras.

Salientamos que a resposta do recurso está à disposição do recorrente junto ao Departamento de Compras e Licitações na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Bombinhas, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

Informações através do através do telefone (47) 3393-9500 - ramal 509 ou 551, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 30 de agosto de 2016.
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 1/2016-FMSB**

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através da Prefeitura Municipal, Ana Paula da Silva, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do Edital cujo objeto está abaixo descrito no que segue:

OBJETO: CONCESSÃO da Prestação dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, no Município de Bombinhas, em caráter de exclusividade, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus Anexos.

Data da Homologação e Adjudicação: 30/08/2016

Vencedor: AEGEA Saneamento e Participações S.A.

Valor: R\$ 1.103.269.043,00 (um bilhão, cento e três milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais).

Bombinhas, 30 de agosto de 2016.
ANA PAULA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 53/2016
TIPO MENOR PREÇO**

Processo de Licitação Nº 86 2016

OBJETO: Registro de Precos Para Aquisicao de Pedras e Tubos de Concreto Destinados A Secretaria de Infraestrutura do Município de CAÇADOR/SC.

ENTREGA DOS ENVELOPES 14/09/2016 as 14h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES 14/09/2016 as 14h10min.

Maiores Informacoes e o Edital completo poderao ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitacoes e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no icone licitacoes, no horario de expediente em vigor; Nao sera fornecida informacao por telefone,

Cacador, 29 de agosto de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 111/2016**

Processo de Licitação Nº. PMC 161/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/09/2016, às 15h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 CARREGADEIRA COMPACTA/MINI CARREGADEIRA, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE 833077/2016 - PROCESSO Nº 1.033.091-67/2016. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 15/09/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 109/2016

Processo de Licitação Nº. PMC 157/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/09/2016, às 10h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS DE ACORDO COM TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201306540/2013. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 16/09/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 112/2016

Processo de Licitação Nº. PMC 162/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/09/2016, às 09h05min, licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA EM M³ E EM TONELADA E DE BRITA Nº. 01 EM M³, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 15/09/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. FMAS 6/2016**

Processo de Licitação Nº. FMAS 09/2016

O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 14/09/2016, às 14h05min, licitação AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: MESA EM "L", BALCÃO COM PRATELEIRA, ARMARIO Estante, ESTACÃO DE TRABALHO EM "L", QUADRO DE RECADOS, POLTRONA GIRATÓRIA, CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, TELEFONE SEM FIO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E GAVETEIRO VOLANTE, DESTINADOS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 14/09/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2016

Objeto: O Edital de chamamento público tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal - Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2016, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme discriminado no edital.

.Entrega e abertura: Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 23/09/2016.

Informações e entrega do Processo Licitação: Centro Administrativo Prefeito Silvío Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. TELEFONE Nº (049) 3555-8739.

Capinzal-SC, 30 de agosto de 2016.
ISRAEL BONIEK GONÇALVES
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 8/2016**

Processo Licitatório Nº 94/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Sistema de Rede de Distribuição de Água tratada do Loteamento Nova Capinzal, com Recursos Próprios, para atender as condicionantes do Contrato de Repasse nº 0352.423-44/2011, Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

.Entrega e abertura dos envelopes: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 19/09/2016. Julgamento: Menor preço global.

Informações e entrega do Processo Licitação: Centro Administrativo Prefeito Silvío Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. TELEFONE Nº (049) 3555-8739.

**CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 6/2016**

Processo Licitatório Nº 95/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Loteamento Santa Maria e Loteamento Nova Capinzal. Recursos do Ministério das Cidades/ Caixa, contrato de Repasse nº 0352.423/2011, Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

.Entrega e abertura dos envelopes: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 20/09/2016. Julgamento: Menor preço global.

Informações e entrega do Processo Licitação: Centro Administrativo Prefeito Silvío Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155. HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. TELEFONE Nº (049) 3555-8739.

Capinzal-SC, 30 de agosto de 2016.
FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 32/2016. Contratante: Município de Descanso - Prefeitura. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência: 30/08/2016 à 31/12/2016. Recursos: FNDE e Próprios. Objeto: Aquisição de veículo acessível destinado ao transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) - Processo Administrativo nº 23034.009370/2014-24 - FNDE. Descanso-SC, 30 de Agosto de 2016. Hélio José Daltoé - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 511/SMA/DLC/2016**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve alteração no referido edital. O mesmo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmf.sc.gov.br.

SIDNEI SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/FMS/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Data e horário da sessão de abertura: 14/09/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de uniformes para uniformizar Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do município de Içara/SC. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 30 de Agosto de 2016.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016/RGP**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à



disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 15 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2016/RGP

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 13h00min do dia 16 de setembro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 30 de agosto de 2016
JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2016

OBJETO : O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público aos interessados que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, destinados para os exames periódicos, admissionais, de retorno ao trabalho, demissionais, avaliações de estágio probatório e de outras avaliações de ordem ocupacional, visando a prevenção dos agravos à saúde relacionada à atividade profissional dos servidores públicos municipais, em conformidade com os anexos deste edital. JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição. PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: a partir de 05 de setembro de 2016, de segunda a sexta feira, no horário: segunda-feira das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 16:00hs; terça, quarta e quinta-feira das 8:00 às 12:30hs; e sexta-feira das 8:00 às 12:00hs, na Gerência de Compras da Prefeitura Municipal situada à Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o Decreto Municipal nº 10.714/2016. INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Gerência de Saúde Ocupacional pelo telefone 0(47) 2106-8093 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walter Marquardt nº 1111, no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC. OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço supra-citado, ou no site www.jaraguado-sul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 9 de maio de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 139/2016

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 139/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de projetos de engenharia. Após análise, a Comissão decidiu e INABILITOU as empresas Terrapime Construtora e Incorporadora Ltda - EPP, Novità Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda, MB Empreendimentos Eireli - ME e Habitark Engenharia Ltda. EPP e, HABILITOU as empresas PLANOJET Construções Ltda, E+Plan Engenharia Ltda - ME, IOCH Engenharia Eireli e Materiais para Construção Ltda ME e Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda. EPP. A Ata encontra-se apensa ao Edital.

Joinville/SC, 30 de agosto de 2016.
CHARLENE NEITZEL
Presidente da Comissão

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Pública nº 01/2015 - Objeto: construção de prédio para escola de ensino fundamental no Bairro Floresta - Padrão FNDE. Contratada: Siqueira & Santos Construtora Ltda ME. Data: 26/08/2016 - Vigência: 12 meses. Assina: João Batista Momberg - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizada na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, cuja finalidade é a contratação de empresa para a execução de reforma do prédio da vigilância sanitária do município, incluindo a mão-de-obra assim como o fornecimento dos materiais necessários (convênio federal), conforme especificado no edital regulador do certame. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, 30 de agosto de 2016.
LUIZ TADEU GIOLLO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Município de Brodowski torna público que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos escolares do plano de ações articuladas - PAR. Sessão de julgamento: dia 14/09/2016 às 10h00min. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@brodowski.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16)3664-9100.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

O Município de Brodowski torna público que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos do plano de ações articuladas, Exclusivamente com a Participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte - PAR. Sessão de julgamento: dia 13/09/2016 às 10h00min. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@brodowski.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16)3664-9100.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O Município de Brodowski torna público que, no dia e hora especificado, na sede do Município, sito à Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para aquisição de kit de materiais, brinquedos e livros pedagógicos - PAR. Sessão de julgamento: dia 13/09/2016 às 14h00min. O Edital completo poderá ser solicitado no horário normal de expediente na sede da licitante e/ou através do endereço eletrônico e-mail licitacao@brodowski.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço retro, ou pelo telefone (16)3664-9100.

Brodowski-SP, 30 de Agosto de 2016.
ELVES SCJARRETTA CARREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Udimed Comercial Hospitalar Ltda. EPP; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/16 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - FAMÍLIA I - PREGÃO Nº 070/16, sendo os itens: 19, 22 e 23; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2016; PROCESSO: 6.117/16

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Orizzon Comercial EIRELI ME; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/16 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - FAMÍLIA I - PREGÃO Nº 070/16, sendo os itens: 05 ao 11, 17 e 18; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2016; PROCESSO: 6.117/16

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI. EPP; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/16 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - FAMÍLIA I - PREGÃO Nº 070/16, sendo os itens: 01 ao 04; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2016; PROCESSO: 6.117/16

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Consul Med Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda. ME; OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/16 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - FAMÍLIA I - PREGÃO Nº 070/16, sendo os itens: 12, 13, 20 e 25; PRAZO: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 05/08/2016; PROCESSO: 6.117/16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE IBIRÁ

RETIFICAÇÃO

Por conter erro na data de abertura(onde se leu: 13/08/2016, leia-se: 13/09/2016). PREGÃO PRESENCIAL (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 029/16 - PROCESSO Nº. 053/16 veiculado no DOU Seção 3 em 29/08/2016 na página 227. OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 13/09/2016, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal "Paço Municipal Sebastião Antonio Zito". Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail assessor@ibira.sp.gov.br ou telefone 17-35519900, com o Sr. Rogério Brezolini, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 036/2.016
Processo de Licitação nº 052/2.016
Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Objeto - Contrato através de Ata de Registro de Preços para aquisição de arroz e macarrão para atendimento do setor de merenda escolar do município de Guararapes. Assinado em 29 de agosto de 2.016. Vigência - 29 de agosto de 2.016 a 29 de agosto de 2.017. Nº de proponentes - 05 (cinco)
Contratado - Vanessa Aparecida Pereira Fioravante Comercio de Frios - ME, Nº - 213/2.016. Valor - R\$-3.500,00/Estimado
Contratado - CCF Nutri Eireli - ME. Nº - 214/2.016. Valor - R\$-7.092,00/Estimado
Contratado - Nori Distr. Produtos Alimentícios Eireli - EPP. Nº - 215/2.016. Valor - R\$-9.156,00/Estimado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

A Seção de Material da Prefeitura Municipal de Ipuã torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016 - PROCESSO Nº 178/2016 de 22 de agosto de 2016, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios(carnes e ovos, quantidades estimadas semanalmente) destinados à merenda escolar para o período de 09 semanas do 2º semestre de 2016 (03/10/2016 à 02/12/2016), conforme o Edital completo disponível no site www.ipua.sp.gov.br, no link publicações e também no site www.licitacoes_e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min h do dia 19/09/2016, e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes_e.com.br às 08h30min horas do dia 19 de setembro de 2016.

Ipuã, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditamento ao Contrato Nº. 012/2016 entre a Prefeitura do Município de Jaborandi e a empresa Waldinei Donizete Savan Mercarias - ME. O valor do presente Contrato fica aditado em 3,8733% ou seja, fica acrescido o valor de R\$ 6.160,56. Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual, passa de R\$ 192.215,76, para R\$ 198.376,32. Jaborandi, 19 de Agosto de 2016. Ronan Sales Cardozo - Prefeito Municipal.

Termo de Aditamento ao Contrato Nº. 013/2016 entre a Prefeitura do Município de Jaborandi e a Empresa Renata Cristina dos Santos Pereira- ME. O valor do presente Contrato fica aditado em 7,6396%, ou seja, fica acrescido o valor de R\$ 5.907,90. Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual, passa de R\$ 90.430,05, para R\$ 96.337,95. Jaborandi, 19 de Agosto de 2016. Ronan Sales Cardozo - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 17/2016**

Aberto em: 30 de Agosto de 2016; Encerramento: Até as 10:00 Hs do dia 13 de Setembro de 2016; Resumo do objeto: Compra parcelada de Medicamentos e Materiais Hospitalares. O edital completo está disponível, podendo ser retirado pelos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, sito a Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Maiores informações pelo Tel. (17) 3347-1434.

Jaborandi, 30 de Agosto de 2016.
RONAN SALES CARDOZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2016**

PROCESSO Nº 6977-9/2016

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para a Creche Escola Jardim Santo Antônio, através do Convênio com o Estado de São Paulo - Secretaria de Educação - FDE com o Município de Jaboticabal/SP, com recursos Estaduais.

HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Homologada a adjudicação do item/empresa/valor: item 01, ARMAZENA IND. DE MÓVEIS LTDA. - EPP no valor unitário de R\$679,50; item 02, ARMAZENA IND. DE MÓVEIS LTDA. - EPP no valor unitário de R\$679,50; item 03, ARMAZENA IND. DE MÓVEIS LTDA. - EPP no valor unitário de R\$1.200,00; item 04, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$340,00; item 05, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$995,00; item 06, ACOSTA QUADRI E CIA. LTDA. - ME no valor unitário de R\$459,00; item 07, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$70,00; item 08, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$740,00; item 09, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$1.390,00; item 10, A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor unitário de R\$80,00; item 11, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$260,00; item 12, A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor unitário de R\$360,00; item 13, A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor unitário de R\$213,00; item 14, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$170,00; item 15, SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP no valor unitário de R\$178,00; item 16, SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP no valor unitário de R\$325,00; item 17, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$285,00; item 18, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$532,00; item 19, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$47,00; item 20, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$65,00; item 21, J.V. GOLGHETO MÓVEIS LTDA. - ME no valor unitário de R\$300,00; item 22, J.V. GOLGHETO MÓVEIS LTDA. - ME no valor unitário de R\$360,00; item 23, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$494,00; item 24, ESTILO GLASS EQUIP. E COZINHAS EIRELI no valor unitário de R\$3.500,00; item 25, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$1.790,00; item 26, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$330,00; item 27, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$1.630,00; item 28, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP no valor unitário de R\$282,00; item 29, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP no valor unitário de R\$312,00; item 30, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP no valor unitário de R\$387,50; item 31, SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. - EPP no valor unitário de R\$426,00; item 32, NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP no valor unitário de R\$157,50; item 33, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$239,00; item 34, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$272,00; item 35, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$294,00; item 36, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$315,00; item 37, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$315,00; item 38, A.C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME no valor unitário de R\$143,00; item 39, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$660,00; item 40, ESTILO GLASS EQUIP. E COZINHAS EIRELI no valor unitário de R\$4.900,00; item 41, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$1.589,00; item 42, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$68,00; item 43, GEFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. - ME no valor unitário de R\$55,00; item 44, JDAVÓGLIO MÓVEIS LTDA. no valor unitário de R\$1.890,00; item 45, ACOSTA QUADRI E CIA. LTDA. - ME no valor unitário de R\$1.698,00.

Jaboticabal, 30 de agosto de 2016.
RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito

**AVSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TESTES LABORATORIAIS DE BIOQUÍMICA, que serão utilizados na realização de exames no Laboratório Microrregional de Jaboticabal. O encerramento dar-se-á no dia 16 de setembro de 2016 às 08:30 horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados através do site www.jaboticabal.sp.gov.br ou à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, em Jaboticabal/SP, de 2ª a 6ª feira, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Jaboticabal, 30 de agosto de 2016.
RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2016**

Processo nº. 109/16

A Prefeitura do Município de Jales comunica que está aberto Pregão Eletrônico acima citado visando aquisição de materiais de higiene e limpeza, material de escritório, hospitalar, alimentação, artesanato, pedagógico, camiseta, para doações ao Lar dos Velhinhos e a APAE objetivando a estruturação da rede de serviço de proteção social especial com recursos através do convênio 777971/2012/MDS. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 14 de setembro de 2016. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site <http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes> ou do provedor www.bbmetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3033 ou 3056

Jales-SP, 29 de agosto de 2016.
PEDRO MANOEL CÁLADO MORAES
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
PAULISTA**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 005/2011-Processo nº 088/2011-Contrato nº 002/2012-Contratante-PMLP-Contratada-Kita Construtora Ltda.EPP-Objeto-Construção de Escola Pública de Educação Infantil-Proinfância-Tipo B, conforme Termo de Compromisso PAC nº 201268/2011-Vigência-Prorrogado por mais 90 (noventa) dias-Assinatura-25.08.2016.

Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 001/2016-Processo nº 005/2016-Contrato nº 022/2016-Contratante-PMLP-Contratada-Contrutora EG Eireli Me-Objeto- Reforma e Ampliação do Almoxarifado (UBS CENTRAL), localizada à Rua Suaidam Abud, nº 221-Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP, conforme Proposta Federal nº 12159550000114003-Vigência-03 (três) meses-Assinatura-19/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016**

Processo 362/16.

O Município de Lorena-SP torna público a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item cujo objeto é a aquisição de eletrodoméstico, equipamentos eletrônicos e mobiliários para o Programa Bolsa Família com Recurso IGD-Bolsa Família, a realizar-se às 09h30min do dia 15 de setembro de 2016, no Prédio da Prefeitura Municipal de Lorena na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria - Lorena - SP. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 18h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

Em 30 de agosto de 2016.
FABIO MARCONDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016**

Comunicado nº 263/2016

O Sr. José Francisco Dumont, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica que, decorrido o prazo regulamentar sem interposição de recurso, adjudica e homologa o objeto da seguinte licitação:

Processo Licitatório n.º 093/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016
PROPONENTE: ELIO DA SILVA PIÃO - ME.
valor GLOBAL: R\$ 18.873,00
PROPONENTE: FLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME.
valor GLOBAL: R\$ 3.665,00

PROPONENTE: PORTSPUMA - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.
valor GLOBAL: R\$ 7.368,00
PROPONENTE: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME.

valor GLOBAL: R\$ 7.475,00
PROPONENTE: SOLANGE FERNANDA BRUNO 28939005856.
valor GLOBAL: R\$ 24.480,00
OBJETO: "Aquisição de Móveis", em parceria com o Governo Federal para o Departamento de Saúde - Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Comunica às proponentes que estão convocadas para a assinatura dos respectivos contratos.

Em 30 de agosto de 2016.
JOSÉ FRANCISCO DUMONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

Processo nº 069/2015 - D.A. -D.C.L.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor da família rural para a merenda escolar - Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Departamento de Educação. DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 de setembro de 2016 às 09:30 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8155, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ RICCI JÚNIOR
Prefeito

ANICE DIONÍSIO
Diretora do Departamento de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2016**

PROCESSO Nº 067/2016 - D.A. - D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, materiais de informática, aparelhos de ar condicionado Split e de 01 (um) veículo Zero Quilometro (sem emplacamento anterior) para o Departamento Municipal de Saúde do Município de Mirassol.

TIPO: "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das propostas: do dia 30/08/2016 ao dia 20/09/2016 até às 09:00 horas.

Abertura das Propostas: Dia 20/09/2016 às 09:00 horas.

Início da Disputa: Dia 20/09/2016 a partir das 09:30 horas.

PREGOEIRO: Eder Paulo Soares.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente no site www.bilcompras.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol, 30 de agosto de 2016.
JOSÉ RICCI JÚNIOR
Prefeito

EDER PAULO SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa o edital de Pregão Presencial nº 031/16 Processo nº 103/16, referente a aquisição de 02 (dois) veículos automotor 0Km, cor branca para o Departamento de Saude. O envelope de nº 01 onde contem as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contem as documentações de habilitação, deverão ser entregues ate as 13h:30min do dia 09 de setembro de 2016, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 12:00 às 17:00 horas, na Rua XV de Novembro - 360, Centro, Mococa - SP, ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone (19) 3656-9801.

Mococa, 27 de agosto de 2016
GERMANO PUCCIARELLI
Coordenação Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
 Edital nº 40/2016

Processo nº 045/2016 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Trabalho Técnico Social, para o Desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) Pós - Ocupação, incluindo ações propostas no projeto e acompanhamento das famílias ocupantes do empreendimento Jardim dos Servidores do Município de Pirajuí - SP. Data da Realização: 14/09/2016. Horário de Início da Sessão: 09H00. Local da Realização da Sessão: Sala da Comissão de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Centro - CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 045/2016. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados. Esclarecimentos e Impugnações: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Centro - CEP 16.600-000 - Telefone (0XX14) 3572-8222, e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
 Edital nº 41/2016

Processo nº 046/2016 - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Aquisição de Hortifrutí para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo. Data da Realização: 14/09/2016. Horário de Início da Sessão: 13H30. Local da Realização da Sessão: Sala da Comissão de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Centro - CEP 16.600-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 046/2016. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados. Esclarecimentos e Impugnações: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Centro - CEP 16.600-000 - Telefone (0XX14) 3572-8222, e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

Pirajuí, 30 de agosto de 2016
 JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016

Processo nº 58/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), para o período até 31 de dezembro de 2016, torna público os fornecedores credenciados na presente chamada pública: Associação de mulheres no desenvolvimento sustentável rural e urbano do Estado de São Paulo - ADRUS e Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentados e da Agricultura Familiar do Estado de São Paulo - Irma Dorothy.

Pontal, 23 de agosto de 2016.
 ANDRÉ LUIS CARNEIRO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

Processo: 4009/16. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção dos veículos da frota municipal. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 8º inciso XXVII do Decreto Municipal nº. 2093/07 e Decreto Municipal 2097/07, homologo o referido Pregão Presencial, com o respectivo valor total, que está entre parênteses, ofertado pela empresa adjudicatária: Cantu Comercio de Pneumáticos LTDA. Para os itens: 01 (R\$ 410,00), 08 (R\$ 160,00), 09 (R\$ 165,00) e 10 (R\$ 213,00); Pneulinhars Comercio de Pneus LTDA. Para os itens: 05 (R\$ 2.310,00), 06 (R\$ 2.300,00), 07 (R\$ 410,00), 15 (R\$ 1.392,00); CPA - Comercial e Importadora de Pneus LTDA. Para os itens: 02 (R\$ 195,00), 03 (R\$ 195,00), 04 (R\$ 250,00), 11 (R\$660,00), 12 (R\$750,00), 13 (R\$ 875,00) e 14 (R\$ 1.105,00).

Santa Rita do Passa Quatro-SP, 30 de agosto de 2016.
 LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

AVISO

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB comunica aos interessados as novas datas para aquisição do Edital, entrega dos envelopes e sessão de abertura da Concorrência nº 1/16/SIURB, que se encontrava adiada "sine die".

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, informa aos interessados que o novo CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> ou, mediante entrega de 01 (um) DVD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações - G.2, situado na Av. Avenida São João, 473 - 21º andar - Edifício Olido, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 31/08/2016

CONCORRÊNCIA Nº 1/16/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.288.986-9

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio às atividades de acompanhamento e supervisão ao gerenciamento de fiscalização e controle tecnológico para implantação das obras/projetos e serviços previstos pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 31/08/2016.

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:00 às 14:00 horas do dia 19/10/2016

SESSÃO DE ABERTURA: dia 19/10/2016 às 14:00 horas.

Obs.: As empresas que adquirirem o Edital mediante "download" na página da "internet" deverão obrigatoriamente retirar na Divisão Técnica de Licitações (Avenida São João, 473 - 21º andar, nesta Capital, das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h), até o dia 18/10/2016 cópia do projeto objeto da licitação, mediante a entrega de 01 DVD ROM virgem.

MARIA ANGÉLICA GARCIA
 Assistente de Gestão de Políticas Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADE PREÇOS Nº 4/SEME/2016

TIPO: menor preço

PA: 2014-0.093.696-6

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e obras para reforma no CDC Savimar, Rua São Gonçalo do Rio das Pedras s/nº - Jardim Helena - São Miguel Paulista - São Paulo - SP, conforme Memorial Descritivo.

Recebimento das propostas: Até às 10:00 horas do dia 16/09/2016

Abertura das propostas: As 10:30 horas do dia 16/09/2016

Local: Av. Ibirapuera, nº 1.315 - Moema - (Auditório "B" do COTP - Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa). O edital de licitação (e seus anexos) poderá ser obtido mediante "download" na página <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br/>. A realização da vistoria será considerada como manifestação de interesse em participar da licitação.

Em 30 de agosto de 2016.
 GISELLY VIEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016-CPL 334/2016

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2016 - CPL 334/2016, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO ALTOS DO IPANEMA II - "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA" - FAIXA 1, que houve esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site: www.sorocaba.sp.gov.br - Serviços - Acesso à Informação - Editais em Andamento. Informações pelo tel. (15) 3238-2514 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, 1º andar, na Divisão de Licitações. Diante do exposto, a abertura da habilitação, que estava suspensa, foi reagendada para 19/10/2016, às 09h00.

Sorocaba, 30 de agosto de 2016.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016-CPL /486/2016

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Presencial nº 084/2016 - CPL nº 486/2016, destinado ao Registro de Preços de serviço de manutenção corretiva de ventiladores das Unidades Escolares da Secretaria da Educação. Abertura dia 14/09/2016 às 14:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br, pelo fone (015) 3238.2296 ou email LZARA@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de agosto de 2016.
 LUANDA GOMES ZARA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

PROCESSO Nº211/2016;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana nas ruas: Mário Scarvance, Suez e Paulo Silva. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, por unanimidade de seus membros, declara vencedora da presente licitação a Licitante 1- HANATTEC- COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, que ofertou o menor valor global por empreitada no valor de R\$: 259.309,32 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

PROCESSO Nº212/16;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana nas ruas: Pari, Mooca, Ibirapuera e Jabaquara. A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, por unanimidade de seus membros, declara vencedora da presente licitação a Licitante 1- HANATTEC- COMÉRCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, que ofertou o menor valor global por empreitada no valor de R\$:255.296,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e dois centavos).

Em 26 de agosto de 2016.
 LUIS HENRIQUE LAROCA.
 Presidente da CPJL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - SP torna público no, Pregão Eletrônico Nº 019/15 - Objeto: Aquisição de computadores, estabilizadores e impressoras destinadas à Guarda Municipal, conforme descritivo constante dos anexos do edital o despacho do Sr. Prefeito Municipal Rerratificando a homologação efetuada em 04.07.16, conforme despacho da Pregoeira Oficial datado de 25.08.16. Desta forma, permanece homologado o item 01 à empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda EPP e fr cassados os itens 02 e 03.

Várzea Paulista, 30 de agosto de 2016.
 JUVENAL ROSSI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2016

PROCESSO Nº 248/16

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, acondicionamento e embalagem para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores. ADJUDICO para a(s) empresa(s): C.L.P. ABDOUCH - ME o lote 05, com o valor de R\$ 520,00; o lote 06, com o valor de R\$ 842,00; o lote 07, com o valor de R\$ 870,00; o lote 08, com o valor de R\$ 1.150,00; o lote 09, com o valor de R\$ 4.539,00; o lote 10, com o valor de R\$ 4.992,00; o lote 11, com o valor de R\$ 1.043,00; o lote 12, com o valor de R\$ 682,80; o lote 13, com o valor de R\$ 901,80; o lote 14, com o valor de R\$ 1.603,00; o lote 15, com o valor de R\$ 1.417,00; o lote 16, com o valor de R\$ 1.053,40; o lote 17, com o valor de R\$ 1.016,00; o lote 18, com o valor de R\$ 1.170,00. Perfazendo o valor total de R\$ 21.800,00. R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME o lote 01, com o valor de R\$ 4.800,00; o lote 02, com o valor de R\$ 1.500,00; o lote 03, com o valor de R\$ 570,00; o lote 04, com o valor de R\$ 240,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.110,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 28.910,00.

Votuporanga, 30 de agosto de 2016.
 GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN
 Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2016

PROCESSO Nº 248/16

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, acondicionamento e embalagem para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores. Homologo para a(s) empresa(s): C.L.P. ABDOUCH - ME o lote 05, com o valor de R\$ 520,00; o lote 06, com o valor de R\$ 842,00; o lote 07, com o valor de R\$ 870,00; o lote 08, com o valor de R\$ 1.150,00; o lote 09, com o valor de R\$ 4.539,00; o lote 10, com o valor de R\$ 4.992,00; o lote 11, com o valor de R\$ 1.043,00; o lote 12, com o valor de R\$ 682,80; o lote 13, com o valor de R\$ 901,80; o lote 14, com o valor de R\$ 1.603,00; o lote 15, com o valor de R\$ 1.417,00; o lote 16, com o valor de R\$ 1.053,40; o lote 17, com o valor de R\$ 1.016,00; o lote 18, com o valor de R\$ 1.170,00. Perfazendo o valor total de R\$ 21.800,00. R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME o lote 01, com o valor de R\$ 4.800,00; o lote 02, com o valor de R\$ 1.500,00; o lote 03, com o valor de R\$ 570,00; o lote 04, com o valor de R\$ 240,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.110,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 28.910,00.

Votuporanga, 30 de agosto de 2016.
 NASSER MARÃO FILHO
 Prefeito

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016/FMS

A Comissão de Licitação do Município de Simão Dias, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS: 15(quinze) dias do mês de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00(nove) horas **TIPO:** Menor Preço Unitário. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde - **RECURSO:** 0127000 - Convênios. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 2134 de 20 de abril de 2013 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos. **PARECER JURÍDICO:** Nº0072016PPFMS. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Barão de Santa Rosa, nº 265, Simão Dias, Estado de Sergipe. - Telefone/Fax: (0XX.79) 3611-2218, Ou pelo e-mail: licitacaosimaodias@yahoo.com.br, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Simão Dias.

Simão Dias-SE, 29 de agosto de 2016.
ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Ananás - To, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na Modalidade de Pregão Presencial: Nº026/2016: Aquisição de Materiais Permanente diversos, conforme o projeto de fortalecimento da saúde do trabalhador no Tocantins, portaria SESAU/842 de 17 de agosto de 2015 em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 14 de setembro de 2016 às 09h30min o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/PMA, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, 14h00min às 17h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Ananás - TO, 29 de agosto de 2016.
JOSÉ NELSON BRITO DA SILVA
Gestor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2016, dia 12 de Setembro de 2016 às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinada a merenda escolar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema, 24 de agosto de 2016.
RAFAEL NOGUEIRA LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Proc. n.º 1687/2012.

PARTES: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ Nº 01.237.403/0001-11; CPN Construtora Porto Nacional LTDA, CNPJ Nº 37.355.534/0001-40. **OBJETO:** Notificação em razão da prestação de serviços das obras e serviços de engenharia, relativas à AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, localizada no Município de ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com os Projetos Básicos, especificações técnicas e planilhas de quantitativos, TC/PAC 0024/2012/FUNASA, junto ao Município de Araguatins. Vimos por meio do presente, notificar a Vossa Senhoria referente à continuidade da prestação dos serviços de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, localizada no Município de ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com os Projetos Básicos, especificações técnicas e

planilhas de quantitativos, TC/PAC 0024/2012/FUNASA, conforme cronograma vigente no Ato Convocatório da Concorrência 001/2012 e Contrato nº 130/2012 firmado dia 01 de junho de 2012 com o município de Araguatins. Considerando o disposto na cláusula décima, alíneas subsequentes, que dispõe das obrigações da contratada. Considerando o disposto na cláusula décima nona do mesmo contrato, que dispõe das sanções administrativas por inexecução total ou parcial do contrato. Vimos por meio deste, notificar a referida empresa para dar continuidade nos serviços aqui descritos no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da sua publicação, com base no art. 79 e 109 no que couber da Lei 8.666/93. Ademais, o não atendimento da referida notificação acarretará na abertura do processo administrativo e conseqüentes sanções previstas em lei.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público que realizará o seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP de nº 22/2016 - Dia 13 de SETEMBRO de 2016 às 8h do tipo menor preço por item, cujo objeto: fornecimento de refeição completa individual, acondicionada em embalagem descartável de alumínio, pesando aproximadamente 700 gramas, contendo arroz, feijão, carne bovina ou frango, refogados e saladas. O edital completo poderá ser obtido na sede deste Fundo de 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: licitacao@saude.colinas.to.gov.br. Maiores informações: (63) 3476-7047.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2016
JUSCELINO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

O Município de Figueirópolis através do Fundo Municipal de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a LOTE 01-aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender a PSF Posto de saúde da Família, Proposta nº 12028.766000/1140-03, LOTE 02 aquisição de Equipamentos e bens permanentes para atender o HPP Hospital de pequeno porte conforme proposta nº 12028.766000/1150-01, do Município de Figueirópolis - TO, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Figueirópolis - TO conforme Proposta do Ministério da Saúde. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 13.Setembro/2016, às 08:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 02.setembro.2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone (63) 3374-1417. 99930-2606 no horário de expediente da 12:30 as 17:30

Figueirópolis-TO, 30 de agosto de 2016
ARLETE DE JESUS BARROS
Gestora do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO, RETIFICA a data de AVISO de Licitação, publicado no Diário Oficial da União Nº 161, Seção 3, Pagina Nº 176 de 22 de Agosto de 2016, onde se lê: Pregao Presencial nº. 011/2016, com abertura da sessão para 02 de Setembro de 2016, as 07h30min horas Local; leia-se: Pregao Presencial nº. 011/2016, com abertura da sessão para 15 de Setembro de 2016, as 08h00min horas Local.

ROZIMAR FERNANDES DE SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2016

PROCESSO: 2016032755
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.079/90 e Processo nº 2016032755.

RECURSO: Classificação Funcional: 03.5800.08.244.0302.4144; Natureza de Despesa: 33.90.33; Fonte: 070090103; Ficha: 20163142; Subitem: 0100.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela Senhora Eliane Campos de Araújo Oliveira, inscrita no CPF nº 533.085.141-68, portadora do RG nº 1952258 SSP/GO, e WC VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.480.254/0001-04, neste ato representada pela Senhora Sid Cleia Carvalho Gonçalves, inscrita no CPF nº 009.889.493-50, portadora do RG nº 0155.0288.2000-0 SSP/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

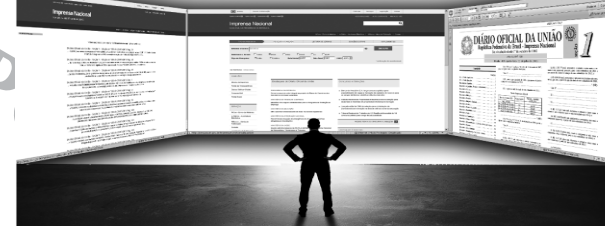
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2016

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2016 às 16:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL PARA ADEUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONTRATOS COM A CEF: 1.027.642-85, 1.027.812-93 E 1.028.040-26. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação ou no site www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional, 26 de agosto de 2016.
DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Presidente da CPL

Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático
e econômico de acesso
à informação oficial



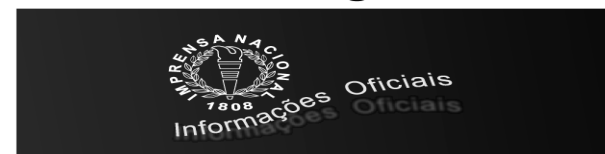
O portal da Imprensa Nacional oferece:

- ✳ Acesso à versão eletrônica do **DOU** de forma livre e gratuita
- ✳ Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- ✳ Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- ✳ Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao **DOU** e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- ✳ Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão

www.in.gov.br





CUIDADOS SIMPLES PODEM EVITAR DEVOLUÇÕES DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional alerta aos responsáveis pelo encaminhamento de matérias que os arquivos para publicação no Diário Oficial da União, além de devidamente identificados segundo a natureza do ato (tipo do ato), devem conter codificação própria dos formatos, com caracteres de controle, conforme determina o art. 46 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, sob pena de devolução da matéria.

Veja como inserir a codificação dos formatos no texto:

##ATO

Tipo de ato

##TEX

Texto da matéria

##DAT

Data (exceto extratos e retificações)

##ASS

Nome da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

##CAR

Função da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

Envie seu arquivo assim

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##ATO TOMADA DE PREÇO Nº 00
##TEX A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.
##DAT Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
##ASS JOÃO DIVINO
##CAR Prefeito

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CABAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MMM. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
JOÃO DIVINO
Prefeito

nhentos e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais, mais taxa de administração de 02.20.000, Sec. Municipal de Obras e Instalações, 24 - 30.06.2014 até 30.10.2014

Contrato nº. 000/2014. Contratação: 02.20.000, Sec. Municipal de Obras e Instalações, 24 - 30.06.2014 até 30.10.2014

PREFEITO

Para ser publicado assim

FORMATAÇÃO COMPLETA REDUZ O RISCO DE DEVOLUÇÃO



ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, cuidado, seja prudente!

Atualize seu software antivírus com frequência, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.

Combata o mosquito periodicamente:



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Deixe garrafas sempre viradas.



Coloque areia nos vasos de plantas.



Retire sempre água dos pneus.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Informações Oficiais